AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Departamento Administrativo Financeiro
CNPJ: 35.607.532/0001-76
Endereço: RUA ERECHIM - 1436 CEP: 85812260
Telefone: (45) 3016-0800 Cidade: Cascavel

Requisição ao Compras

Req. Nº: 136/2024 **Emitida em: 27/08/2024** **Processo Digital: 129688/2024**

Dados da Licitação **Modalidade/Nro:**_____

Registro de Preços? - Não
Dispensa/Inexigibilidade? - Não
Aplicar § 1º do Art 4 da Lei Complementar n° 112/2020? -
Recurso Federal? -
Recurso Estadual? -
Centro de Custo: 36.001.004.002 - TRANSITAR - DIVISÃO DE TRANSPORTE
Responsável: LARISSA KARLA BOEING DA SILVA

Objetivo/Aplicação dos Produtos:
Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	1900
Funcional Programática:	361264537427123.336.045.010.000.000.000
Órgão:	36 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar
Unidade:	1 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar
Ação:	2712 - Conceder subsídio tarifário ao serviço de Transporte Coletivo de Cascavel.
Vínculo:	1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Subelemento:	3.336.045.010.000.000.000 - Subvenções Econômicas

1 - LOTE NORTE

Item	Qtde.	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UND	528078 - CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR	0,01	R$0,01

2 - LOTE SUL

Item	Qtde.	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UND	528078 - CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR	0,01	R$0,01

Valor Total: R$0,02
(dois centavos)

Valor Total Requisição: 0,02

Local de Entrega:	TRANSITAR - SEDE ADMINISTRATIVA - Rua Erechim nº 1436	**Telefone:**	(45) -
Rua:	ERECHIM	**Nro:**	1436
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	85.812-260
Prazo de Entrega:	Horas		
Condição de Pagamento:	30 dias após apresentação da Nota Fiscal.		
Prazo de Vigência do Contrato:	meses		

Emissor: PEDRO GURKEVICZ RIBEIRO Telefone: (45) -

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Departamento Administrativo Financeiro
CNPJ: 35.607.532/0001-76
Endereço: RUA ERECHIM - 1436 CEP: 85812260
Telefone: (45) 3016-0800 Cidade: Cascavel

Requisição ao Compras

Req. Nº: 136/2024 **Emitida em: 27/08/2024** **Processo Digital: 129688/2024**

Do Gabinete do Presidente,

Autorizo o início do procedimento de licitação nos termos da Lei nº. 14133/2021, correspondente a solicitação formulada na Requisição ao Compras supracitada, e encaminhe-se ao setor competente para verificação de compatibilidade e disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação pertinente.

_____

Simoni Soares da Silva
Presidente da TRANSITAR

Do Departamento Administrativo e Financeiro

Informamos que a(s) despesa(s) constante(s) da Requisição ao Compras supracitada, tem compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação pertinente.

Informamos, ainda que os recursos financeiros para pagamento da(s) despesa(s) constante(s) da Requisição ao Compras supracitada, constam na programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da legislação pertinente.

_____

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Abertura: **09/12/2024 às 10h00min**. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: **R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo)**. O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente.

1429

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no Estudo Técnico Preliminar ("ETP"), documento constitutivo da primeira etapa de planejamento da contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados, considerando a viabilidade da contratação, ao teor do inciso I e §1º, do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações").

Nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do procedimento licitatório exige planejamento por parte da Administração Pública, incluindo a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar ("ETP"), definido pelo artigo 6º, inciso XX, do mesmo diploma, como sendo:

> *"...documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A Nova Lei de Licitações prevê os seguintes requisitos para o Estudo Técnico Preliminar:

> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*
>
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
>
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
>
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
>
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

1430

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os elementos do projeto em atendimento à legislação vigente. Para tanto, são desenvolvidas as seguintes subseções, que buscam atender aos requisitos elencados na legislação:

- apresenta a descrição da necessidade de contratação;
- apresenta a demonstração da previsão de contratação no Plano de Contratações Anual;
- apresenta os requisitos da contratação;
- apresenta as estimativas das quantidades e valores para a contratação;
- apresenta o levantamento de mercado;
- apresenta a descrição da solução como um todo;
- apresenta as justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- apresenta o demonstrativo dos resultados pretendidos;
- apresenta as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato;
- apresenta as considerações relativas às contratações correlatas e/ou interdependentes;
- apresenta as descrições de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigatórias;
- apresenta o posicionamento conclusivo quanto à adequação da contratação para o atendimento da sua necessidade.

Não obstante, a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 101, de 03 de maio de 2023, estabelece no art. 5º que o requerimento externo com as informações relacionadas às etapas de planejamento e licitação das Concessões Comuns deverão ser encaminhadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública, no prazo de *"120 (cento e vinte) dias da data prevista para a publicação do edital"*. Nessa senda, conforme Processo 354163/24 (TCE), o requerimento externo foi peticionado em 15/05/2024, às 11h22min.

1931

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta seção apresenta a justificativa da necessidade da concessão do Serviço de Transporte Público Urbano de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

No que se refere ao objeto da licitação, não há dúvidas de que o transporte coletivo público necessita de imperativa priorização sobre o transporte individual. Priorizar o transporte público em relação ao transporte individual pode trazer uma série de benefícios para a sociedade, o meio ambiente e a eficiência urbana. É possível elencar uma série de motivos pelos quais o transporte público deve ser considerado uma prioridade:

- **Eficiência no Uso do Espaço:** O transporte público permite transportar um grande número de pessoas usando menos espaço em comparação com veículos individuais. Isso é particularmente importante em áreas urbanas densamente povoadas, onde o espaço é limitado e valioso;
- **Redução do Tráfego:** Ao incentivar o uso do transporte público, é possível reduzir o número de veículos particulares nas vias públicas, aliviando congestionamentos de tráfego. Menos carros resultam em menor tempo de viagem, menor estresse para os motoristas e uma diminuição da poluição atmosférica;
- **Sustentabilidade Ambiental:** O transporte público geralmente emite menos poluentes por passageiro do que veículos particulares. Promover o transporte público é uma estratégia eficaz para combater a poluição do ar, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e minimizar o impacto ambiental;
- **Custos Individuais e Sociais:** O transporte público geralmente é mais acessível do que a propriedade e manutenção de um veículo particular. Ao incentivar o uso do transporte público, as pessoas podem economizar dinheiro em combustível, estacionamento e manutenção de veículos;
- **Inclusão Social:** O transporte público é muitas vezes mais acessível para diferentes camadas sociais, contribuindo para a inclusão social. Pessoas que não podem arcar com os custos de um veículo individual ainda podem se deslocar de maneira eficiente e acessível usando o transporte público;
- **Desenvolvimento Urbano Sustentável:** Cidades que priorizam o transporte público muitas vezes experimentam um desenvolvimento urbano mais sustentável. Isso inclui a criação de espaços públicos mais agradáveis, redução da necessidade de estacionamentos extensos e estímulo à vida urbana ativa;
- **Segurança Viária:** Com menos veículos individuais nas estradas, a segurança viária pode ser melhorada. Menos congestionamentos e um menor número de veículos em circulação reduzem a probabilidade de acidentes e aumentam a segurança para todos os usuários da estrada;
- **Economia de Recursos:** Investir em sistemas de transporte público eficientes pode ser mais sustentável em termos de recursos do que incentivar a produção em massa de veículos individuais.

Em resumo, priorizar o transporte público em detrimento do transporte individual

contribui para uma cidade mais eficiente, sustentável, inclusiva e saudável para seus habitantes.

Sob o aspecto normativo, no caso do transporte coletivo a Constituição Federal dispõe que:

> *"Art. 30. Compete aos Municípios:*
>
> *V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial".*

Logo, em se tratando se serviços públicos, sua delegação para a iniciativa privada só pode ser realizada por meio de contratos de concessão. E a delegação para a iniciativa privada tem sido a praxe no Brasil.

Para a concessão de serviços públicos, o ordenamento jurídico brasileiro disponibiliza aos administradores públicos alguns possíveis modelos, quais sejam: (i) concessão comum, regida pela Lei Geral de Concessões; (ii) concessão patrocinada; e (iii) concessão administrativa, sendo estas duas últimas denominadas de "PPP em sentido estrito", introduzidas em nosso ordenamento jurídico e regidas pela Lei das PPPs.

Registra-se que, atualmente, o Município já presta os serviços por meio de contratos de concessão. De fato, as concessões são os instrumentos jurídicos mais adequados para a prestação de serviços públicos.

A prestação direta, por parte de órgãos ou entidades públicas, se mostrou ao longo do tempo uma solução incompatível com a dinâmica necessária para a prestação de serviços públicos à população de forma eficiente. O Estado, para contratar, se submete a uma série de entraves burocráticos, de modo que a concessão de determinados serviços para a iniciativa privada tem se mostrado um caminho adequado para sanar a falta de capacidade de investimentos do Poder Público e gerar maior eficiência na prestação de tais serviços.

Registra-se que o chamado "modelo tradicional" de contratação foi idealizado para uma série de possíveis objetos contratuais, de pequenas a grandes aquisições de bens, passando pela prestação dos mais diversos tipos de serviços que a administração contrata para manter a máquina administrativa em funcionamento, até para grandes obras e serviços de engenharia. Entretanto, a sistemática do "modelo tradicional" não é rigorosamente adequada para a prestação de serviços públicos.

Os serviços públicos demandam uma modelagem contratual mais robusta, que possua características especiais diante da natureza peculiar de seu objeto. São contratos que, como regra, exigem um grande aporte de recursos e, consequentemente, demandam prazos mais elásticos e institutos especiais de fiscalização e controle das metas que o agente privado deve alcançar.

No âmbito do modelo tradicional, o foco do Estado é o de controle de meios. São procedimentos em que cabe ao Estado delinear com bastante precisão o modo como o contratado deverá cumprir suas obrigações.

Já na seara dos contratos de concessão, o foco é o resultado. O ente público se preocupa menos com o "meio" e mais com a eficiência e o resultado do serviço que será entregue ao usuário, na ponta. Isso também gera maior liberdade para que a iniciativa privada escolha, dentro das balizas fixadas pelo titular do serviço, o modo mais adequado para alcançar as metas almejadas. A tendência de melhor alocação de recursos pela iniciativa privada tende a otimizar os resultados entregues à população.

Assim, as formas contratuais mais adequadas serão aquelas consideradas, pela legislação brasileira, como espécies de concessão: comum, patrocinada ou administrativa.

Cada modelo possui, naturalmente, vantagens e desvantagens, e cada tipo pode ser mais adequado que outro a depender dos objetivos do Município, das conclusões dos estudos econômico-financeiros, técnicos e, ainda, do tipo de serviço que será delegado à iniciativa privada.

Ainda, a formalização do contrato também se justifica sob o ponto de vista da necessidade de melhoria contínua na prestação dos serviços públicos e de prover o Município de Cascavel com um serviço de transporte público coletivo eficiente e eficaz.

A Constituição Federal - CF de 1988 previu, em seu artigo 175, que cabe ao Poder Público, diretamente, ou mediante concessão e/ou permissão, a prestação de serviços públicos. As competências para a prestação dos diversos serviços públicos encontram-se, como regra, inseridas na CF de 1988 na medida em que, convencionalmente, pode-se conceituar o serviço público como atividade que foi retirada, pela Constituição ou pela lei, do regime de total liberdade de iniciativa para inseri-la em um regime total ou parcialmente de direito público.

No que diz respeito ao serviço público de transporte, a Constituição Federal estabeleceu expressamente competências para a União Federal e para os municípios, respectivamente no artigo 21, inciso XII, alíneas "d" e "e", e no artigo 30, inciso V.

A rede de transporte deve ser formulada considerando as seguintes premissas básicas:

- A **dignidade no transporte**, empreendendo ações que permitam instituir um serviço que faça a população se sentir bem ao utilizá-lo, ou mesmo não o fazendo, tenha confiança na sua disponibilidade;
- A **qualidade do serviço** em todos os seus atributos, de forma a proporcionar as condições para a dignidade no transporte, mediante um padrão adequado de operação, de tecnologia e de atendimento;
- A **imagem positiva do serviço** refletida pela qualidade, inclusive associada aos aspectos tecnológicos, permitindo que o transporte coletivo tenha uma imagem no imaginário coletivo como um serviço que funciona bem;
- A **manutenção da participação do modo coletivo** na matriz de deslocamentos, com base na sua boa imagem, afirmando-se assim como a forma preferencial de se deslocar nas cidades, reduzindo, por sua vez, a participação do transporte individual;

1434

e

- A **melhor qualidade de vida urbana**, traduzida pelos deslocamentos preferencialmente por meios coletivos, que tornam as cidades mais saudáveis. E cidades mais saudáveis, tornam a vida das pessoas mais digna.

Assim, para buscar o atendimento a todos estes objetivos, é imperativo que a Administração Pública realize procedimento licitatório para concessão do serviço de transporte coletivo urbano, seguindo a tendência universal de uma **Administração Pública Gerencial**, ou seja, aquela responsável pelo planejamento e fiscalização das atividades, buscando parceiros privados para execução das atividades que possam atender ao interesse público.

A concessão do sistema de transporte coletivo de Cascavel/PR é justificada, ainda, pelo artigo 14 da citada Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe:

> *"Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório".*

Como a Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR exige autorização legislativa para a concessão de serviços públicos, foi aprovada a Lei Municipal nº 7.370/22[1], respeitado o quórum exigido pela Lei Orgânica, de modo que todas as exigências presentes no ordenamento jurídico foram observadas para que o processo pudesse ser deflagrado.

A delegação dos serviços se dará mediante concessão com prazo determinado, a fim de garantir mais estabilidade na prestação do serviço e maior segurança para o operador. Como o serviço regular tem características próprias no que se referem ao montante de investimentos necessários para operação, requerendo aporte de capital na aquisição de veículos, instalação de garagens, etc, deverá ter prazo de delegação que possibilite o retorno de investimento de forma a viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço.

Contudo, pode haver a possibilidade de prorrogação do prazo inicial estipulado para o contrato, como autoriza a Lei Municipal nº 7.370/22. A prorrogação é um instrumento que pode ser usado no caso de o sistema operar de forma eficiente e com qualidade comprovadamente satisfatória aos usuários do sistema. Neste caso, não seriam necessários os investimentos a as custas de realização de uma nova licitação, possibilitando a troca da licitante vencedora para a realização do serviço, e podendo causar transtornos, especialmente no período de transição entre as licitantes na execução do serviço.

[1] Art. 2º Delega à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a qualidade de Poder Concedente quanto aos serviços de transporte coletivo de passageiros, conforme disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, cabendo-lhe, nos termos desta Lei, o provimento e a organização do sistema local de transporte público coletivo, *ficando autorizada a proceder à concessão dos serviços para a iniciativa privada, mediante prévia licitação.*

Assim, a pretendida licitação tem como objetivo contratar com a iniciativa privada a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros. A concessão deverá feita em lotes, como realizada em diversas outras localidades do país, que englobam a área do Município de Cascavel/PR, bem como aquelas que porventura venham a ser criadas, substituídas, alteradas, incorporadas ou suprimidas, durante a concessão.

Os Estudos de Viabilidade Econômica e o Caderno de Encargos apresentam maiores detalhamentos da área da concessão pretendida e o detalhamento das condições de operação que deverão ser observadas pelo concessionário.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demonstração da previsão de contratação é uma forma de garantir ao Estado o planejamento e regulamentação das contratações feitas no ano, e deve ser feita por intermédio do Plano de Contratações Anual ("PCA"), previsto no inciso VII, do artigo 11, da Nova Lei de Licitações, considerado como uma ferramenta de planejamento norteadora das compras públicas, garantindo a unificação e mapeamento de todas as atividades que estão sendo realizadas em nível estadual.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, publicado Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel-PR em 29 de maio de 2024, Edição Ordinária Nº 3819, Ano XVI, Caderno 1 – Atos do Poder Executivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nesta seção são apresentadas as considerações sobre os requisitos da contratação. Para tanto, trata do critério de julgamento das propostas, da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira.

Critério de julgamento das propostas

O inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.987/1995 ("Lei de Concessões") aponta entre as possibilidades de julgamento da licitação que tenha por objeto contrato de concessão de serviço público o critério do "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado".

Pelas razões expressas a seguir, adota-se como critério de julgamento no modelo de licitação proposto para a concessão dos serviços de transporte público urbano do município de Cascavel/PR a "menor tarifa de remuneração técnica por quilômetro", sendo vencedora a licitante que, observados os procedimentos e normas descritos no edital, ofertar o menor valor a título de tarifa.

Em linhas gerais, o pagamento de uma tarifa do serviço público corresponde ao valor que o parceiro privado recebe para assumir a gestão e operação dos serviços objetos da delegação. No caso de concessão de transporte público, em geral essa tarifa corresponde a uma

tarifa unitária por passageiros equivalentes e/ou por quilômetro rodado.

Em projetos de concessão de transporte público tem-se que, muitas vezes, apenas as receitas tarifárias advindas do sistema de transporte (Tarifa Pública multiplicada por passageiros equivalentes) não são suficientes para cobrir as despesas e investimentos para garantir a qualidade do sistema de transporte. Sendo assim, o Poder Concedente, utiliza-se de subsídio para compor as receitas do parceiro privado.

Desta forma, um julgamento por menor tarifa a ser paga, seja ela por quilômetro rodado, seja ela por passageiros equivalentes, incentiva que os competidores apresentem a proposta mais eficiente possível reduzindo a necessidade de repasses do Poder Concedente.

Esse critério tem sido utilizado largamente em projetos de concessão de transporte público como é o caso de Araucária, Londrina, Chapecó, dentre outros.

Registra-se que o setor de transporte público de passageiros é considerado um setor bastante maduro, já contando com um número significativo de concessões há algumas décadas. E no âmbito da estruturação de contratos de concessão e PPPs, as melhores práticas apontam que as exigências relacionadas à técnica costumam variar de acordo com a maturidade de cada setor.

Em setores mais maduros, como no caso presente, as melhores práticas recomendam direcionar o foco para a busca do menor preço, já que a prestação do serviço com a qualidade requerida pela administração é adquirida sem maiores restrições no mercado. Já nos setores menos maduros tecnicamente, como regra, será conveniente a realização de licitação que envolva análise de técnica ou, ao menos, que os requisitos de qualificação técnica sejam modelados de maneira mais robusta.

A legislação admite uma série de critérios de julgamento, disponibilizando aos estruturadores uma verdadeira "caixa de ferramentas" para modelar a licitação, de acordo com as peculiaridades de cada setor, do objeto e das necessidades do Poder Concedente.

No caso de concessões comuns, a Lei n° 8.987/95 prevê como possíveis critérios:

> *"Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

1437

> *VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *§ 1° A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *§ 2° Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".*

Além disso, a adoção de critério relacionado à melhor técnica abre margem para discussões sobre potencial restrição à competitividade e adoção de critérios subjetivos para escolha do licitante vencedor.

Segundo o artigo 46, da Lei n° 8.666/93, os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para:

> *"Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no §4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
>
> (...)
>
> *§ 3º - Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório."*

Na mesma linha leciona Marçal Justen Filho:

> *"Portanto, tem de interpretar-se o § 4º de modo compatível com a Constituição, para evitar o resultado prático de a Administração ser obrigada a desembolsar valores superiores aos necessários.*
>
> *A licitação de tipo de técnica será aplicada sempre que a necessidade administrativa envolver alguma característica especial ou peculiar, que não possa ser satisfeita por meio de produtos padronizados. Para ser mais preciso, até se pode admitir que a Administração possa adquirir produtos sob encomenda, não disponível no mercado, valendo-se de licitação de menor preço quando sua necessidade não exigir variações técnicas, qualidades especiais ou*

atributos diferenciados por parte dos bens e serviços que pretende adquirir. É imperioso, por tudo isso, que a adoção de licitação de técnica e preço seja voltada a selecionar efetivamente os bens e serviços que apresentem desempenho e qualidades técnicas mais significativos."

A Lei 14.133/21 não se afastou de tais balizas:

> *Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.*
>
> *§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:*
>
> *I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;*
>
> *II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;*
>
> *III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;*
>
> *IV - obras e serviços especiais de engenharia;*
>
> *V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.*

No âmbito da jurisprudência dos Tribunais de Contas, o entendimento, de uma maneira geral, é uníssono nesse mesmo sentido. A título meramente exemplificativo, o TCE-SP rejeita, como regra, a adoção do critério "técnica e preço" para concessão de transporte público urbano de passageiros, por considerar que o objeto não se enquadra no conceito de serviços de natureza predominantemente intelectual, a exemplo das decisões proferidas nos TCs n° 17358/026/06, 16229/026/09, 30775/026/11, 1252/007/07 e 36269/026/09, cabendo destacar trecho deste último:

> *"Entretanto, não me parece o ato da Administração justificável à letra da lei, já que o suporte para tanto, o art. 46 da Lei nº 8.666/93 estabelece que "... Os tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos...".*
>
> *Continuo, pois, não convencido de que a natureza do objeto do certame impugnado apresente complexidade suficiente para admitir procedimento de escolha mais restritivo.*

J439

> *Não pretendo, com isso, desqualificar o padrão de excelência que a Prefeitura de Praia Grande objetiva manter na prestação dos serviços que serão concedidos, tampouco o minucioso detalhamento do sistema de transporte público coletivo daquele Município, mas apenas, conforme a jurisprudência e a melhor doutrina, reiterar o entendimento que não recomenda a inclusão de critérios técnicos nos certames em que se discute a concessão de tal espécie de serviço.*
>
> *Ademais, na hipótese vertente, a atuação da futura concessionária estará rigorosamente vinculada aos termos e condições detalhadamente definidos em projeto básico, bem assim nos subsídios decorrentes das pesquisas de origem e destino elaboradas pela Administração, cabendo exigir, no máximo, o cumprimento de planos de trabalho e métodos executivos previamente estabelecidos.*
>
> *Essa, aliás, a tônica que realmente orienta o julgamento em certames da espécie, uma vez que, no lugar da incabível preocupação com a técnica das licitantes, deve a Administração esperar que as empresas interessadas estimem seus melhores preços para o atendimento de todas as condições operacionais do sistema de transporte, as quais, devidamente descritas no edital, efetivamente servirão à formulação das propostas em ambiente de completa competição.*
>
> *Aliás, não restou demonstrado nos autos que o critério de julgamento escolhido pela Administração tenha resultado na implantação de tecnologia inovadora ou diferenciada nos serviços de transporte público, de forma a justificar a avaliação da "técnica" das licitantes." (Grifou-se)*

Assim sendo, diante da maturidade do setor e dos mencionados riscos vinculados à adoção de critérios relacionados à técnica, foi adotado o critério "menor tarifa", em linha com a Lei n° 8.987/95.

Oportuno reiterar que o critério, de maneira mais específica, se refere à menor tarifa "por quilômetro rodado". Apesar de o modelo predominante no país ser o formato de remuneração por passageiro transportado, as transformações que o setor vem sofrendo nas últimas décadas, com redução do número de usuários, situação fora do controle da concessionária por decorrer de inúmeros fatores externos à sua operação, têm gerado discussões[2] quanto à necessidade de mudança quanto ao formato de remuneração.

O Município de São Paulo, por exemplo, já adotou um modelo que prevê uma transição do modelo remuneratório para o custo do serviço – também conhecido por quilômetro rodado[3]. Isso se dá devido ao fato de que, entre 2013 e 2019, houve diminuição de 381,1 milhões de passageiros transportados para 280,9 milhões entre os transportes coletivos do

[2] https://www.gazetadopovo.com.br/gpbc/metrocard/mudanca-no-formato-de-remuneracao/

[3] Idem

1440

Brasil, segundo o anuário da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) de 2019 – período pré-pandemia[4]. Esta queda apenas segue uma tendência das últimas décadas: de 1993 a 2017, a redução de usuários nos ônibus foi de 35,6%.

Assim sendo, sob o aspecto jurídico a adoção do modelo de remuneração por quilômetro rodado não encontra qualquer obstáculo, tratando-se de decisão técnica e econômica devidamente amparada em justificativa concreta relacionada às fragilidades do modelo de remuneração por passageiro, tratando-se de solução, a título de referência, já adotada em São Paulo, conjunto de fatores que lhe gera segurança jurídica.

Qualificação técnica

Quanto à qualificação técnica, os critérios de seleção foram construídos para apurar a experiência prévia dos licitantes em atividades semelhantes ao escopo do contrato. Foram observadas as regras aplicáveis ao instituto, a jurisprudência dos órgãos de controle e não há qualquer exigência que comprometa, de maneira indevida, a competitividade.

Trata-se de requisitos de experiência prévia compatíveis com o objeto contratual e os quantitativos exigidos mostram-se equilibrados, não havendo qualquer tipo de "reserva de mercado", permitindo uma ampla disputa entre os que atuam no mercado.

Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de SPEs ou de consórcios dos quais o licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na SPE ou respectivo consórcio.

Foram consideradas atividades pertinentes qualquer atividade de transporte coletivo de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo, evitando-se medidas restritivas como limitar a aceitação de atestados relacionados a transporte coletivo de passageiros, ou diferenciá-los em público ou privado.

Os quantitativos mínimos foram exigidos para os atestados de capacidade técnico-operacional, em quantidades inferiores ao limite de 50% do escopo objeto da licitação para cada lote, em respeito à jurisprudência das Cortes de Contas e à Lei n° 14.133/21.

Assim, as exigências garantem que os licitantes possuam qualificação técnica suficiente para executar o contrato e prestar os serviços com qualidade, sem que cogitem, entretanto, de qualquer exigência desproporcional e que restringe de maneira indevida a competitividade.

Qualificação econômico-financeira

Segundo Marçal Justen Filho[5]

[4] https://www.ntu.org.br/novo/upload/Publicacao/Pub637020043450950070.pdf

[5] Comentários a lei de licitações e contratos administrativos.

> *"A qualificação econômico-financeiro não é, no campo das licitações, um conceito absoluto. É relativo ao vulto do investimento e despesa necessários a execução da prestação. Não se trata de dispor de capital social ou de patrimônio líquido mínimo. A qualificação econômico-financeira somente poderá ser apurada em função das necessidades concretas, de cada caso. Não é possível supor 'qualificação econômico-financeira' para executar uma hidrelétrica seja idêntica àquela exigida para fornecer bens de pequeno valor."*

Toda contratação de vulto requer cuidados da Administração, que deve estar atenta à necessidade de os interessados comprovarem dispor de boa capacidade econômica para contratar, já que arcarão com elevados custos.

A partir do valor que se pretende contratar, deve-se estipular critérios para que o interessado comprove a capacidade econômica de assumir obrigações envolvendo determinado valor de investimento.

Um dos critérios indicativos do equilíbrio financeiro das licitantes é o capital social ou o patrimônio líquido, nos limites permitidos pela legislação pertinente.

Sabe-se que a jurisprudência dos tribunais de contas é exatamente nesse sentido, em especial a do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece que o gestor responsável por licitações públicas deve buscar, na modelagem dos Editais, ampliar o universo de licitantes, incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Diante do exposto, visando preservar o ente contratante, a segurança de execução do serviço com a qualidade esperada, dentro dos padrões técnicos de operação, e no prazo exigível, é necessário que sejam estipuladas exigências que não desestimulem a participação de grande número de interessados, mantendo a competitividade do certame, bem como assegurar o sucesso na execução do contrato.

Assim, destaca-se, quanto à modelagem adotada, a possibilidade de as licitantes comprovarem sua qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social mínimo, seja por meio de patrimônio líquido mínimo, de maneira alternativa.

A medida se mostra em consonância com a legislação e a jurisprudência de controle, e permite uma maior competitividade, considerando as dificuldades enfrentadas pelo setor durante (e após) a pandemia da COVID-19, de modo que conferir ao mercado o leque de opções admitido pela Lei 14.133/21 consiste em boa prática buscando evitar uma indevida restrição ao universo de potenciais investidores.

Por fim, em respeito à atual jurisprudência dos órgãos de controle e do Superior Tribunal de Justiça, é admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que a certidão positiva respectiva seja acompanhada do Plano de Recuperação da licitante já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação

econômico-financeira estabelecidos no instrumento convocatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesta seção é apresentado um resumo dos quantitativos da contratação e preços estimados para o projeto. Os quantitativos de frota e quilometragem utilizados são apresentados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Estimativas das quantidades e valores mensais a serem contratadas

ITEM	LOTE NORTE	LOTE SUL
Número de Linhas	35	30
Quilometragem Operacional Mensal	514.510	423.139
Passageiros Equivalentes Mensais	604.560	403.040
Área de Garagem (m²)*	15.040	12.520
Básico Euro 5	56	46
Básico Euro 6	42	29
Midi Euro 5	7	7
Midi Euro 6	8	8
Low Entry	26	24
Articulado Elétrico	2	0
Básico Elétrico	6	7

*A área mínima por tecnologia multiplicada pelo valor da frota total
Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

A mensuração da frota e dos quilômetros programados são baseados nas tabelas operacionais do município de Cascavel, mas foram otimizados e melhorados os atendimentos a fim de atender com maior assertividade os usuários e a região de operação.

Para a mensuração da frota, verifica-se nas tabelas operacionais qual é o número de veículos necessários para operar cada uma das linhas, subdivididas em lotes. A partir disso, para se obter a frota operante soma-se qual é o total máximo de veículos necessários para operação por dia. A frota patrimonial é calculada adicionando-se 10% de veículos reserva.

Para a mensuração da quilometragem produtiva se verifica o total percorrido no mês analisado. A partir do total de quilômetro produtivo adiciona-se a taxa de quilômetro não produtivo – percurso que não faz parte dos itinerários dos veículos, como por exemplo deslocamento até a garagem.

Para a modelagem, considera-se os quantitativos fixos ao longo do tempo, visto que variações nas linhas a serem percorridas, que impactam a frota, e em consequência a tarifa de remuneração técnica serão objeto de revisão do cálculo tarifário conforme previsto em matriz de risco contratual.

1443

Além dos investimentos em veículos e demais desembolsos necessários à operação, considera-se na modelagem os custos operacionais – fixos e variáveis -, tais como custos com combustíveis, lubrificantes e ARLA 32, custos com a mão de obra operacional e administrativa, obrigações ambientais, sistema de bilhetagem, entre outros.

As estimativas dos investimentos e custos são utilizadas para a construção da metodologia de cálculo tarifário, que define a forma de cálculo da tarifa de remuneração técnica a ser recebida pelas concessionárias e também para a construção do fluxo de caixa para avaliação da viabilidade econômico-financeira do projeto.

Com relação aos valores, os dados constam no DOCUMENTO COMPLEMENTAR – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e no DOCUMENTO COMPLEMENTAR – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL.

Para o **Lote Norte**, o cenário base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 61,6 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face as premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Norte:

- Receita total de R$ 945,9 milhões;
- Opex de R$ 726,6 milhões;
- Capex de R$ 142,1 milhões;
- Tributos totais de R$ 48,3 milhões;
- Outorga de R$ 1,7 milhão;
- Fluxo de Caixa Livre acumulado do Projeto de **aproximadamente R$ 27,2 milhões.**

Figura 1: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Norte (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	57,7	60,4	61,0	61,3	61,8	61,6	62,4	63,2	63,8	63,5	62,9	62,9	62,9	62,9	76,3	948,9	589,9
Receita Tarifária	57,7	59,4	59,9	60,3	60,8	60,7	61,5	62,4	62,9	62,7	62,5	62,1	62,0	62,1	61,5	923,9	579,7
Concessão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de Ativos	-	1,0	1,0	1,0	1,0	0,9	0,9	0,9	1,0	0,8	0,5	0,8	0,9	0,8	14,8	22,0	10,2
Opex	(44,7)	(46,0)	(46,7)	(47,0)	(47,2)	(47,6)	(51,8)	(48,0)	(48,1)	(48,2)	(48,3)	(48,2)	(48,3)	(48,3)	(48,3)	(720,5)	(486,2)
Custos Variáveis	29,2	30,7	37,1	37,4	37,8	38,0	34,1	38,4	38,5	38,4	38,5	38,4	38,5	38,5	38,7	568,3	356,1
Custos Fixos	15,4	15,4	9,6	9,6	9,4	9,6	17,6	9,6	9,6	9,8	9,8	9,8	9,8	9,8	9,6	152,2	100,1
Capex	(26,0)	(16,5)	(15,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(10,8)	(16,8)	(15,4)	(5,8)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	-	(142,1)	(102,4)
Investimento Inicial	2,4	14,0	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	10,8	16,8	15,4	5,8	5,2	5,2	5,2	-	142,1	102,4
Reposição Investimentos	1,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,6	-	-	-	-	2,2	2,1
Tributos	(3,8)	(2,7)	(2,4)	(3,4)	(2,9)	(3,5)	(1,5)	(3,9)	(3,2)	(2,6)	(2,7)	(3,0)	(3,6)	(4,1)	(4,9)	(49,3)	(28,6)
ISS	1,0	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,1	1,1	1,1	1,0	0,9	0,9	18,6	11,6
INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESEGE	1,0	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,1	1,1	1,0	0,9	0,9	18,6	11,6
IRPJ/CSLL	1,8	0,4	-	-	0,5	1,1	-	1,6	0,9	0,3	0,5	0,8	1,6	2,3	3,1	15,4	6,4
Outorga Inicial	(1,7)															(1,7)	(1,7)
NIG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCL	(18,6)	(4,7)	(3,0)	6,7	6,3	5,7	(7,0)	1,0	(5,6)	(2,4)	6,2	6,9	5,6	5,0	23,3	37,2	0,0
FCL Acumulado	(18,6)	(23,3)	(26,3)	(19,6)	(13,3)	(7,6)	(14,6)	(13,6)	(17,4)	(19,8)	(13,6)	(7,1)	(1,5)	3,9	27,2		
TIR do Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	-																

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

Já para o **Lote Sul**, o Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 49,3 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, e 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 2 a seguir, face as premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Sul:

- Receita total de R$ 756,7 milhões;
- Opex de R$ 585,0 milhões;
- Capex de R$ 109,7 milhões;
- Tributos totais de R$ 38,7 milhões;
- Outorga de R$ 1,3 milhão;
- Fluxo de Caixa Livre acumulado do Projeto de **aproximadamente R$ 22 milhões.**

1445

Figura 2: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Sul (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	43,6	44,6	45,6	46,6	47,4	48,7	50,0	50,6	51,4	51,3	50,0	50,5	50,3	50,5	50,7	756,7	473,5
Receita Tarifária por KM	43,6	44,6	45,6	46,6	47,4	48,7	50,0	50,6	51,4	51,3	50,0	50,5	50,3	50,5	50,7	756,7	463,5
Subsídio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Frota	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Opex	(35)	(37)	(38)	(38)	(38)	(38)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(566,0)	(366,0)
Custos Variáveis	(31,9)	(33,1)	(34,3)	(35,3)	(36,1)	(36,9)	(37,8)	(38,3)	(38,9)	(38,8)	(37,8)	(38,2)	(38,1)	(38,2)	(38,3)	(566,7)	(287,7)
Custos Fixos	(3,1)	(3,8)	(3,7)	(3,7)	(3,9)	(3,9)	(3,9)	(3,9)	(3,9)	(3,9)	(3,9)	(3,9)	(3,9)	(3,9)	(3,9)	(135,3)	(78,3)
Capex	(20,4)	(14,7)	(11,6)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(8,6)	(14,7)	(11,6)	(4,0)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	-	(109,7)	(99,8)
Custeio de Frota	(9,6)	(2,1)	(2,1)	(2,1)	(2,1)	(2,1)	(2,1)	(6,8)	(12,7)	(9,6)	(2,1)	(2,1)	(2,1)	(2,1)	-	(107,7)	(78,0)
Demais Investimentos	(1,1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)	-	-	-	-	(2,5)	(1,8)
Tributos	(2,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,3)	(2,9)	(2,0)	(3,1)	(2,5)	(2,1)	(2,1)	(2,4)	(3,0)	(3,4)	(4,2)	(38,7)	(23,5)
ISS	(1,4)	(1,5)	(1,6)	(1,6)	(1,7)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,8)	(1,7)	(1,7)	(1,7)	(1,7)	(1,7)	(24,8)	(9,3)
IRNR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IR/CSLL	(0,5)	(0,4)	(0,3)	(0,4)	(0,5)	(1,1)	(0,2)	(1,3)	(0,7)	(0,3)	(0,4)	(0,5)	(1,0)	(1,3)	(2,2)	(14,9)	(9,3)
IRPJ/CSLL	(0,9)	(0,0)	-	-	(0,1)	(0,0)	-	(0,0)	(0,0)	(0,1)	(0,0)	(0,0)	(0,1)	(0,1)	(0,2)	(1,3)	(4,9)
Outorga Inicial	(1,3)															(1,3)	(1,3)
NWC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCL	(14,9)	(5,4)	(1,5)	5,0	5,6	4,8	(4,5)	0,3	(4,0)	(1,4)	5,5	5,7	5,1	4,9	17,4	22,0	(0,0)
FCL Acumulado	(14,9)	(20,2)	(22,1)	(16,9)	(10,7)	(5,7)	(10,7)	(10,4)	(15,0)	(16,0)	(10,6)	(5,4)	(0,0)	4,9	22,0		
TIR do Projeto (% ao ano)	2,94%																
VPL (em R$ Milhões)	-																

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de demonstrar que a solução adotada no presente projeto se mostra em linha com o que tem sido praticado no mercado, foi realizado levantamento no mercado de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, levando em conta os aspectos de eficiência e economicidade.

O levantamento de mercado considera 08 (oito) projetos de concessão em diferentes localidades, que incluem os municípios de Araucária, Londrina e Curitiba no estado do Paraná, Chapecó em Santa Catarina, Novo Hamburgo no Rio Grande do Sul, Varginha em Minas Gerais, Goiânia em Goiás e o estado do Ceará. Os projetos avaliados são de 2007 (Goiânia) a 2022 (Novo Hamburgo), sendo que a grande maioria das concessões possui previsão de prorrogação.

As tarifas técnicas referenciais variam entre as localidades, sendo a menor registrada de R$ 2,00 por quilômetro em Goiânia, e a maior referente ao Lote Norte-Sul de Araucária, registrada em R$ 7,85 por quilômetro. Os demais municípios e Estado apresentam tarifas de entre R$ 3,25 e R$ 6,75 por quilômetro.

Outro aspecto importante destacado pelo estudo de mercado é a existência de previsão de subsídios nos projetos analisados. Das 08 (oito) localidades avaliadas, 07 (sete) delas têm previsões de subsídios, sendo que o município de Chapecó (PR) não inclui uma previsão, e não há informações disponíveis para o estado do Ceará. A Tabela 2 apresenta as informações analisadas.

- **Tabela 2 – Levantamento de mercado**

ITEM	ARAUCÁRIA	LONDRINA	CEARÁ	CHAPECÓ	NOVO HAMBURGO	VARGINHA	CURITIBA	GOIÂNIA
Ano do Edital	2021	2019	2021	2018	2022	2022	2009	2007

1446

Prazo da Concessão (anos)	10	15	08	20	10	15	15	20
Previsão de Prorrogação	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Quantidade de linhas	47	145	22	48	48	24	302	251
Quantidade de frota total	88	379	37	88	76	53	1.399	1.306
Tarifa técnica (R$)	7,48 (Lote Norte) 6,97 (Lote Sul)	4,35	4,18	3,25	5,31	6,75	N/A	2,00[6]
Previsão de subsídio	Sim	Sim	Não informado	Não	Sim[7]	Sim	Sim	Sim

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

Nos termos da legislação pertinente, destaca-se que o Poder Concedente publicou a Convocação de Consulta e Audiência Pública no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR no dia 30 de janeiro de 2024. A Audiência Pública ocorreu no dia 16 de fevereiro de 2024 e os documentos para Consulta Pública ficaram à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias[8] para as contribuições da sociedade.

O levantamento de mercado, entretanto, já deixa claro que a solução pela concessão dos serviços, nos moldes como estruturado o presente projeto, estão em linha com a praxe do mercado.

As tarifas de cada projeto, evidentemente, são variáveis a depender do nível de investimentos exigido para cada realidade local. De toda forma, o modelo se mostra compatível com a praxe administrativa, mostrando-se adequado sob os aspectos técnico, econômico e jurídico para a concretização do interesse público envolvido.

Adequação Orçamentária

O procedimento encontra-se em fase interna, e eventuais indicações de fontes de recurso ou declarações orçamentárias para o cumprimento dos objetivos que tenham sido assumidos pelo Poder Concedente serão objeto de futura manifestação pelo Departamento Administrativo e Financeiro.

---

[6] Tarifa básica contratual inicial, conforme Anexo VI – Orçamento do Serviço de Transporte Coletivo – Edital nº 01/2007.

[7] https://www.novohamburgo.rs.gov.br/noticia/novo-hamburgo-reduz-valor-passagem-onibus-r-4

[8] De 30 de janeiro de 2024a 29 de fevereiro de 2024.

1497

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativas das quantidades e valores mensais a serem contratadas:

ITEM	LOTE NORTE	LOTE SUL
Número de Linhas	35	30
Quilometragem Operacional Mensal	514.510	423.139
Passageiros Equivalentes Mensais	604.560	403.040
Área de Garagem (m²)*	15.040	12.520
Básico Euro 5	56	46
Básico Euro 6	42	29
Midi Euro 5	7	7
Midi Euro 6	8	8
Low Entry	26	24
Articulado Elétrico	2	0
Básico Elétrico	6	7

*A área mínima por tecnologia multiplicada pelo valor da frota total

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nesta seção é apresentada a descrição da solução escolhida para a concessão.

Escopo da concessão

A concessão comum do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Cascavel abrange a operação das linhas urbanas. A operação é dividida em dois lotes para uma melhor operação das linhas e gestão do contrato, conforme tem sido feito em diversas licitações de transporte público no Brasil, sejam municipais ou estaduais. Desta forma, a operação sistema, conforme decisão do Poder Concedente, será executado por meio até 2 (dois) operadores.

Prazo da Concessão

A outorga da concessão e a vigência do contrato terão o prazo de 15 (quinze) anos, período necessário à adequada execução do objeto e a devida amortização de conjunto abrangente de investimentos a serem realizados pelas Concessionárias. O prazo da concessão é definido para que haja viabilidade econômica no projeto.

É prevista a possibilidade de prorrogação por mais 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 7.370/22, que prevê, em seu art. 11, que *"o prazo da concessão do serviço de transporte coletivo será de quinze anos, podendo ser prorrogado por mais dez anos, mediante autorização legislativa"*. Assim, o prazo de vigência do contrato foi fixado em respeito à norma legal e como resultado dos estudos de viabilidade.

Remuneração variável com base na performance da Concessionária

Conforme já abordado anteriormente, o contrato de concessão é um contrato "de resultado". Ao contrário da lógica aplicável aos contratos formalizados com fulcro no chamado "modelo tradicional" de contratação, em que a administração define os meios que serão empregados pelo contratado, no âmbito das concessões, o foco são os resultados que o Poder Concedente espera que sejam atingidos, cabendo ao parceiro privado definir e adotar os caminhos que entender mais convenientes para a entrega do acordado.

Nessa linha de pensamento, o ajuste foi estruturado com um rol de indicadores de desempenho, que consiste em um Anexo do Edital, apontando de que maneira o Poder Público irá mensurar se o contratado está exercendo a contento as obrigações assumidas.

Os indicadores afetarão de maneira direta a remuneração do parceiro privado, como autoriza a legislação. Trata-se de modelagem que busca estimular o player privado a, de fato, atingir os objetivos delineados pelo Poder Concedente, sob pena de ver sua contraprestação reduzida.

A redução da remuneração decorrente da medição dos indicadores de desempenho ocorrerá a partir do segundo ano de medição, conferindo prazo razoável para que o agente privado consiga estruturar o negócio sem reflexos na contraprestação durante o início da operação. São 4 (quatro) os indicadores previstos:

	INDICADORES DE DESEMPENHO
1	Cumprimento de Escala
2	Pontualidade da escala
3	Satisfação do Munícipe
4	Disponibilização de Informações

O contrato também prevê a contratação de Verificador Independente, para auxiliar o Poder Concedente quanto ao cumprimento das metas a cargo do concessionário. Os custos estimados com a contratação do Verificador Independente foram devidamente considerados na modelagem econômico-financeira.

Foram adotados, portanto, os instrumentos mais modernos de tecnologia contratual para alinhar os interesses do parceiro privado com os objetivos do Poder Público, de modo a garantir que os serviços serão prestados com qualidade à população, cabendo ao concessionário atingir as metas definidas no ajuste, sob pena de ter sua remuneração reduzida.

Quanto ao modelo de remuneração, reitera-se que a Concessionária é remunerada pelo total de quilômetros percorridos multiplicado pela tarifa de remuneração técnica vencedora da licitação por tecnologia veicular. Este modelo incentiva a prestação de um serviço de qualidade, visto que ela não é remunerada por passageiros, mas sim por quilômetros rodados, não incentivando a superlotação de ônibus, por exemplo, que reduz a satisfação dos usuários.

Outra vantagem da remuneração na solução definida é que parte dela é obtida de acordo com o desempenho da Concessionária, tal fato, também incentiva que a concessionária busque o atendimento dos indicadores de forma a garantir a remuneração máxima.

Com isso, tem-se um projeto que incentiva o bom desempenho da Concessionária, sem, contudo, colocar em risco a sua continuidade por liquidez.

Equilíbrio econômico-financeiro e alocação de riscos

O tema do reequilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos, em especial nos de concessão, é central no âmbito do estudo da contratação pública.

Tradicionalmente, nos mais diversos ordenamentos jurídicos (Portugal, Espanha, Argentina, bem como no Brasil), a questão do equilíbrio econômico-financeiro se relaciona aos encargos assumidos pelo particular com a remuneração que este se propôs a receber ao apresentar sua proposta no procedimento licitatório.

Como os contratos administrativos são marcados pela "instabilidade", já que podem ser unilateralmente alterados pela administração, surgiu como contraponto a "incolumidade da equação econômico-financeira inicial do contrato", conforme leciona Alexandre Santos de Aragão[9].

Entretanto, além dos casos em que a administração determina uma mudança com relação ao objeto originalmente pactuado, situação em que a discussão quanto ao direito ao reajuste é de fácil visualização e mensuração, eventos supervenientes também podem impactar na equação, desequilibrando a equivalência entre as obrigações assumidas e a remuneração combinada.

Quando se está diante de um ajuste cujo objeto envolve a concessão de um serviço público, diante da natureza da atividade desempenhada pelo particular e considerando o longo prazo deste tipo de relação jurídica, o tema ganha maior relevo. Em anos (ou décadas) de vigência, as mudanças fáticas, jurídicas, tecnológicas e econômicas são esperadas, gerando prováveis reflexos no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A doutrina e jurisprudência brasileiras são uníssonas quanto ao status constitucional do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (art. 37, XXI, da CF/88). O tema também foi objeto das Leis nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 8.987/95 e nº 11.079/04. O objetivo do instituto é evitar o enriquecimento injustificado de qualquer das partes, tratando-se de garantia de mão-dupla, podendo ser invocado tanto pelo particular quanto pelo Poder Público.

Entretanto, na linha do que leciona Flavio Amaral Garcia[10]: "(...) não se exige, todavia, que esse juízo de adequação decorra de uma equivalência matemática precisa".

Para o autor:

> *"(...) claro que afirmar que a estabilidade do equilíbrio econômico-financeiro como um valor autônomo não significa qualquer reconhecimento de que ao concessionário deva ser assegurada lucratividade certa e determinada, blindando-o de condutas ou ações ineficientes, ou, por sua vez, que deva ser*

[9] ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Direito dos Serviços Públicos*. 4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

[10] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

1450

> *condenado a suportar prejuízos ruinosos que ultrapassem riscos contratualmente assumidos".*

Assim, circunstâncias previsíveis ou, ainda que imprevisíveis, de consequências contornáveis ou de ordinários reflexos econômicos devem ser suportadas pelo agente privado. O concessionário continua sendo um empreendedor da iniciativa privada, devendo assumir, como todo empresário, os riscos da referida atividade. Outro não é o posicionamento de Marçal Justen Filho[11], para quem "os eventos econômicos, embora imprevisíveis, que se insiram na normalidade do processo econômico não autorizam modificações de preço".

Diante do "caráter especial" dos contratos de concessão reconhecido pelo próprio constituinte (conforme art. 175, parágrafo único, I da CF/88), não é adequado aplicar a tais tipos de ajuste uma visão linear e estática do equilíbrio econômico-financeiro, como tradicionalmente é feito nos contratos de empreitada (contratos tradicionais, licitados pelo regime geral de contratação, classificados como contratos de desembolso). As concessões possuem uma estrutura muito mais complexa que, segundo Flavio Amaral Garcia[12], vincula-se:

> *"(...) a um universo que extrapola a ciência jurídica", não sendo possível compreender o exato conceito do equilíbrio econômico-financeiro "apenas pela lente dos juristas". Segundo o autor, "trata-se de temática multidisciplinar, que impele uma visão necessariamente integrada com a Economia e com as Finanças Públicas".*

Nota-se que os contratos de concessão e PPP passaram, nas últimas décadas, a contar com a possibilidade de ser fixada, no próprio instrumento, uma "matriz de riscos", o que tornou possível uma alocação prévia dos riscos potenciais sobre o objeto contratual entre as partes, instituto que foi recentemente estendido às contratações ordinárias, conforme a Lei nº 14.133/21. A norma positivou o entendimento já consagrado na doutrina no sentido de que "a matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes" (art. 103, §4º).

Isso significa que, o contrato original, conforme matriz de riscos nele exposta, revela o instrumento em sua situação de perfeito equilíbrio, de modo que os eventos supervenientes, na medida em que ocorrerem, revelarão, à luz do modo como cada risco foi alocado, qual a parte que terá que suportar as suas consequências.

Nos projetos de concessão, a elaboração de uma matriz de riscos adequada funciona como medida que garante estabilidade ao contrato e que gera uma redução de litígios durante a sua execução. Uma clara e eficiente alocação de riscos entre as partes também gera incentivos para a atuação de cada contratante na relação contratual.

---

[11] JUSTEN FILHO, Marçal. *Concessões de Serviços Públicos*. São Paulo: Dialética, 1997, p. 157.

[12] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

A alocação de riscos também serve como parâmetro para os pleitos de revisão contratual, que visam à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A construção da matriz de riscos, especialmente em contratos de longuíssimo prazo, complexos e estruturados de maneira artesanal para cada projeto, como os de concessão e PPP, demanda uma análise atenta sobre quais os riscos que incidem sobre o serviço que se pretende delegar.

A regra geral sobre a matéria consiste em alocar os riscos para a parte que tem melhores condições de gerenciá-los, seja por conseguir, a um custo mais baixo, reduzir as chances de o risco se concretizar, seja por melhor mitigar os prejuízos resultantes do evento indesejável.

Se o risco se concretizar, caso esteja alocado ao concessionário, ele não fará jus ao reequilíbrio, porquanto a matriz define o equilíbrio econômico inicial do contrato. Só haverá revisão nos casos em que o risco ocorrer, uma parte ser prejudicada por seus efeitos e o risco estiver alocado à parte contrária. Esta é a sistemática aplicável ao instituto, não havendo, a rigor, aplicação de "penalizações", mas apenas o dever de a parte que assumiu determinado risco suportar seus efeitos ao longo da vigência contratual.

A matriz de riscos conta com sugestões de mecanismos de mitigação dos riscos, entretanto não se tratam de obrigações cogentes. Caso o risco se concretize, adotados ou não os mecanismos de mitigação, a sistemática acima será aplicada, concedendo-se ou não a revisão a depender da alocação inicial, que previamente definiu o contrato em seu estado de equilíbrio original e permitiu a precificação de cada risco pelo concessionário.

Com base nessa lógica, foi apresentada a matriz de riscos, que consta em cláusula da minuta contratual, bem como em planilha que servirá como Anexo do Edital. De uma maneira geral, a matriz segue as melhores práticas aplicadas no setor, alocando cada risco à parte que possui melhores condições de gerenciá-los ou de mitigar os efeitos em caso de sua ocorrência, sendo que algumas delas são fundamentadas na legislação e outras exclusivamente no contrato.

De modo geral, determinados riscos foram alocados ao Poder Concedente e que, se concretizados, geram ao Concessionário direito ao reequilíbrio. Em resumo, são casos de descumprimento das obrigações assumidas pelo Poder Público, de alterações unilaterais, mudanças legislativas, determinações judiciais relacionadas a fatos ocorridos antes da concessão, fato do príncipe, ato da Administração, ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, modificações promovidas pelo Poder Concedente nos indicadores de desempenho, caso fortuito ou força maior, dentre outros. Como é possível notar, são questões fora do controle do particular e que, segundo as melhores práticas do mercado de concessões, devem ser, como regra, alocados ao Poder Concedente.

Por outro lado, uma série de riscos foi atribuída ao agente privado. São, seguindo a linha de raciocínio já exposta, situações em que o particular possui melhores condições de gerenciar a ocorrência do risco ou de mitigar suas consequências. São os casos de erros, falhas

14.52

ou atrasos na prestação dos serviços, não atualização tecnológica, e também algumas situações que não estão, a rigor, dentro da esfera de controle do particular, mas que são riscos seguráveis no mercado brasileiro, o que permite ao agente privado um planejamento para contratar seguros.

Também são riscos assumidos pelo Concessionário o aumento do custo de empréstimos e financiamentos, variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos (note-se que se trata de variação "ordinária", de modo que variações extraordinárias podem gerar, a depender de cada caso, a revisão contratual), estimativa incorreta do valor dos investimentos, dentre outros.

Com relação aos mecanismos para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, é oportuno mencionar que, na linha do que leciona Mauricio Portugal Ribeiro[13]:

> *"(...) geralmente o contrato de concessão ou PPP enumera as formas admitidas de realização dessa compensação. Essa enumeração deve ser sempre interpretada como meramente exemplificativa. Portanto, as partes podem acordar, para a compensação, forma diversa daquelas previstas no contrato".*

O mesmo é dito por Flavio Amaral[14], para quem:

> *"(...) parece melhor que as medidas de reequilíbrio não ostentem natureza taxativa no contrato de concessão, mas caráter meramente exemplificativo, que não iniba outros mecanismos concebidos ex post, reservando espaços de incompletude para a busca de soluções negociadas e consensuais".*

Por fim, conveniente lembrar o teor do Enunciado nº 19, da I Jornada de Direito Administrativo, levada a efeito pelo Centro de Estudos Judiciários, do Conselho da Justiça Federal:

> *"As controvérsias acerca de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos integram a categoria das relativas a direitos patrimoniais disponíveis, para cuja solução se admitem meios extrajudiciais adequados de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem."*

Assim sendo, o presente contrato foi modelado seguindo tais diretrizes, ao estabelecer um rol meramente exemplificativo de mecanismos de reequilíbrio.

---

[13] "O que todo profissional de infraestrutura precisa saber sobre equilíbrio econômico-financeiro de concessões e PPPs (mas os nossos juristas ainda não sabem)", cit., *in* Egon Bockmann Moreira (coord.), *Tratado do Equilíbrio Econômico-Financeiro: Contratos Administrativos, Concessões, Parcerias Público-Privadas, Taxa Interna de Retorno, Prorrogação Antecipada e Relicitação*, p. 543.

[14] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

1453

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Examinando a legislação federal relacionada às questões da concessão e da licitação de serviços públicos, constata-se que em nenhum dispositivo há regras sobre a limitação quanto à definição do(s) lote(s) operacional(is). Tanto na Lei nº 8.666, de 1993, que institui normas para a licitações e contratos da administração pública, quanto a Lei nº Federal nº 14.133, de 2021, a "nova" lei de licitações e contratos administrativos ou, ainda, na Lei Federal nº 8.987, de 1995, ou ainda, na legislação local, não estabelecem referência à caracterização dos lotes operacionais.

Assim, sob o aspecto normativo, não há um regramento determinado a ser seguido em atenção a quantidade de lotes numa concessão de serviços públicos, o que torna a decisão técnica, baseada em critérios de conveniência e oportunidade amparados com algum racional técnico e/ou econômico-financeiro.

Existe, assim, uma variedade considerável de abordagens adotadas para a definição da quantidade de lotes operacionais. Essa situação decorre principalmente da localização geográfica, pluralidade dos sistemas de transporte público coletivo por ônibus resultante das características particulares de cada cidade.

O cenário de lote único não se justifica, pois, o valor do contrato se tornaria muito mais alto – soma dos dois lotes – o que poderia afastar empresas interessadas na licitação por não possuírem as qualificações exigidas, cerceando a concorrência.

Além disso, a licitação em lote único gera maior risco à licitação, visto que, na hipótese de o contrato de lote único ser extinto, toda a operação falharia, impactando significativamente a vida dos passageiros. No cenário com divisão por lotes, na hipótese de uma das concessionárias não atender de forma satisfatória o contrato, o outro manter-se-ia vigentes impactando em menor medida os usuários. Além disso, a divisão em lotes é mais assertiva em atender as necessidades dos usuários e da região operante.

Desta forma, optou-se pela divisão em 2 (dois) lotes geográficos que tem por objetivos principais estimular a competitividade no sistema de transporte e gerar benefícios operacionais aos serviços, com a redução de quilometragem improdutiva.

Registra-se que, além de tudo que foi mencionado acima, a operação atual está baseada em contratos de concessão, e a licitação anterior adotou, justamente, a divisão territorial da cidade em 2 (dois) lotes.

1454

Figura 3: Mapa da área de cobertura da Cidade.

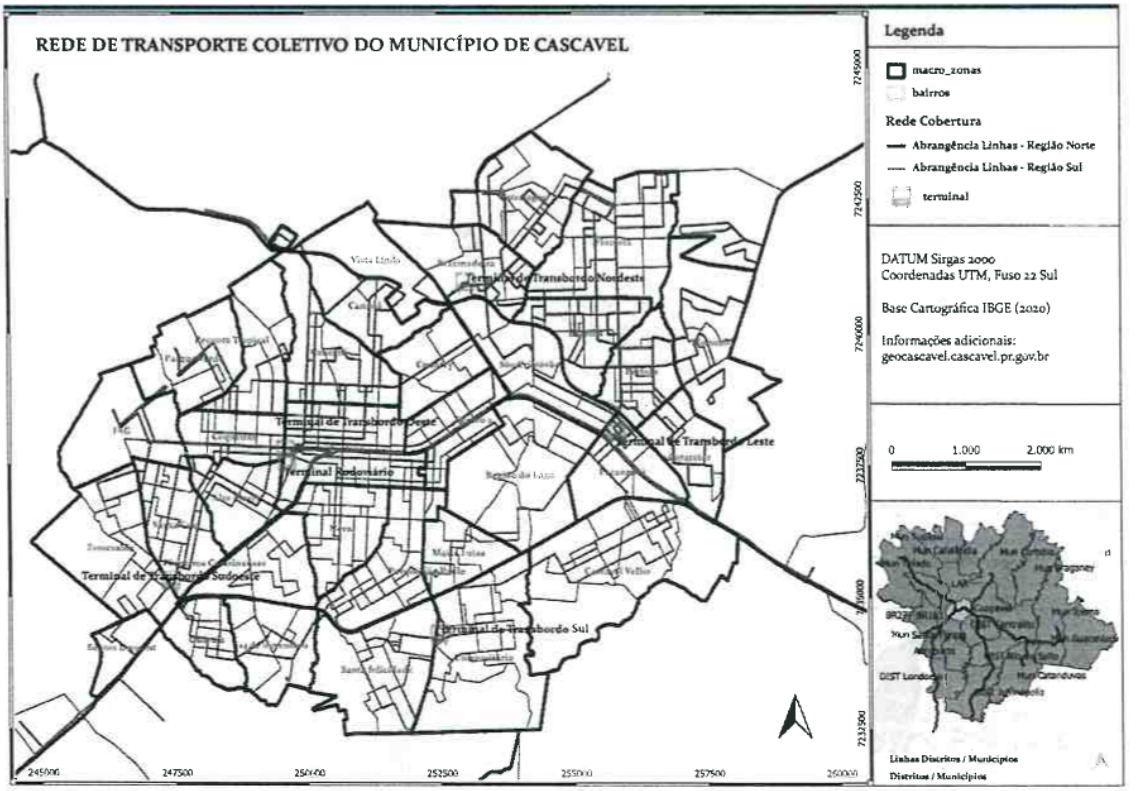

Figura 4: Mapa da área de cobertura Lote Norte.

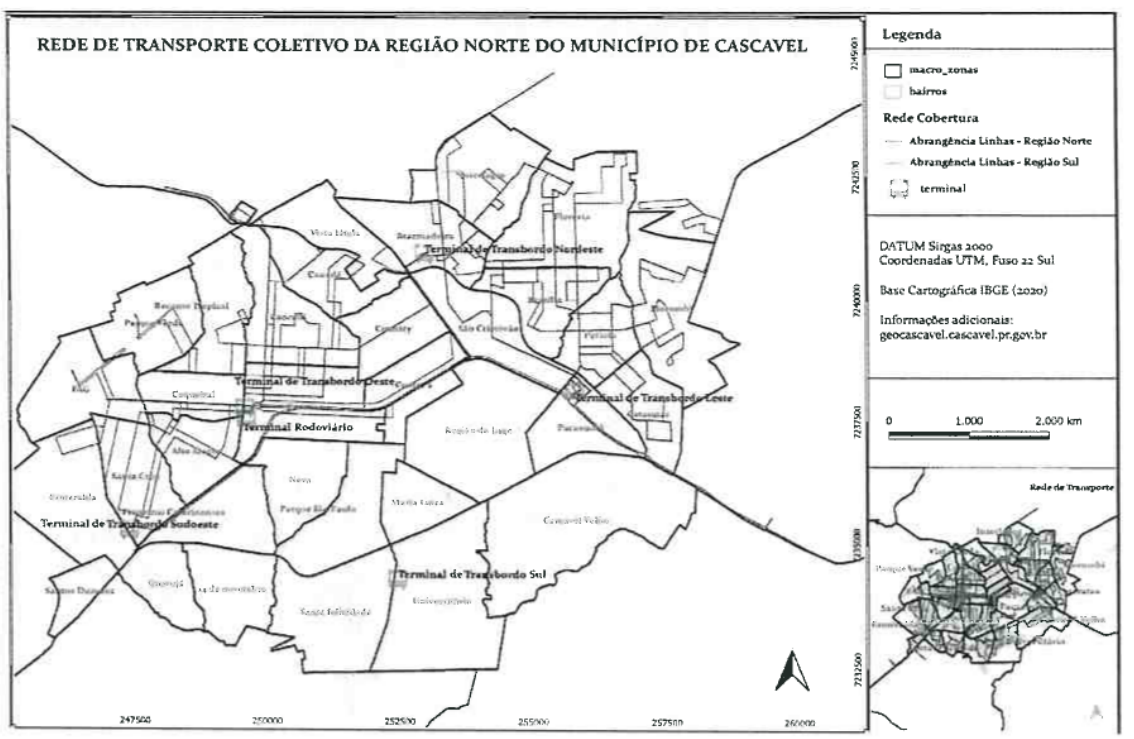

1455

Figura 5: Mapa da área de cobertura Lote Sul.

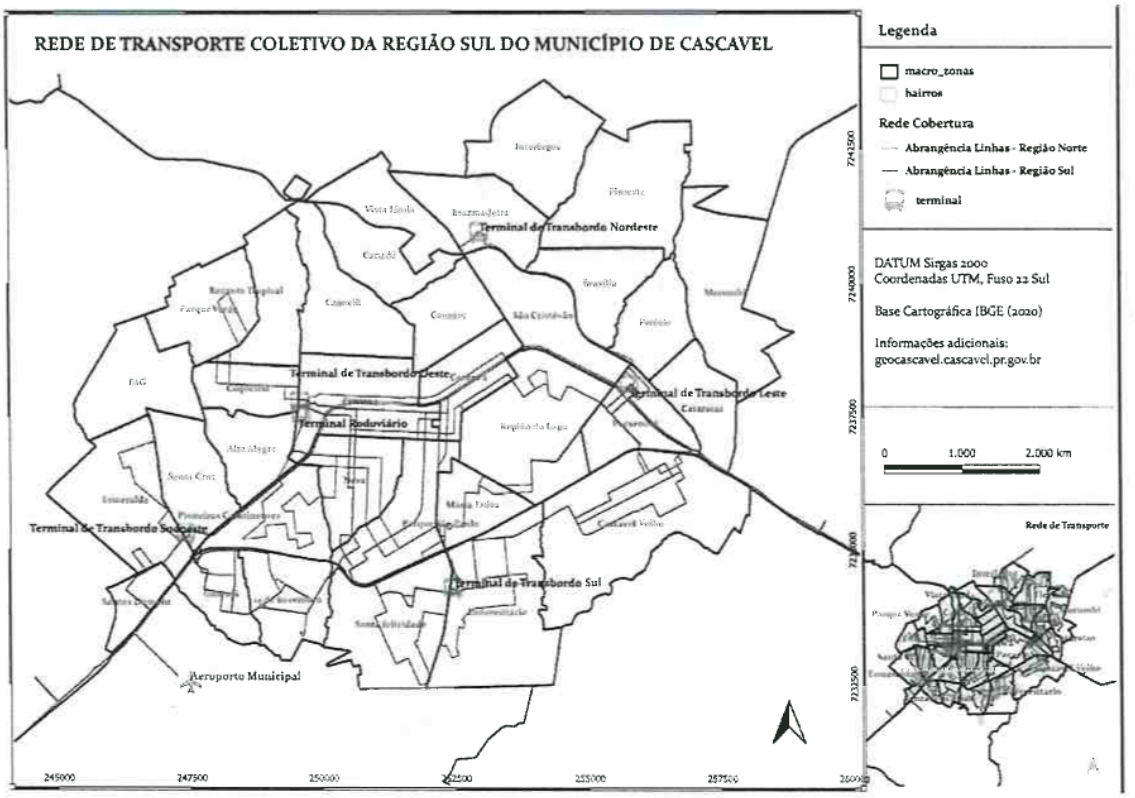

Tal divisão consistiu em respeitar um equilíbrio entre o montante de investimento a ser realizado e a atratividade da operação, objetivando garantir o relativo balanceamento entre os indicadores de quantidade de linhas, demanda de passageiros transportados, demanda de passageiros equivalentes, percurso percorrido, frota efetiva, etc.

Além disso, outros projetos de concessão de transporte público têm adotado o parcelamento da concessão de forma a facilitar a gestão do contrato, maior qualidade e eficácia no atendimento aos usuários. Ademais, caso se avalie que a operação de um dos lotes não atende ao pactuado e seja necessário o encerramento dele, tal encerramento gerará menor impacto aos usuários, visto que apenas um dos lotes seria impactado.

Assim, por meio da presente licitação, o Poder Concedente determinou a implantação e operação de um sistema de transportes coletivos, em 02 (dois) Lotes de Linhas, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. Além disso, a divisão em lotes amplia a competitividade e mantém o modelo atual de prestação dos serviços, evitando-se custos para alteração da atual estrutura.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado final pretendido da presente contratação espera-se a constituição de um serviço de transporte público urbano na área do Município de Cascavel/PR prestado com

qualidade que permitirá uma maior mobilidade dos usuários que possibilita um maior desenvolvimento econômico e social da região se tornando referência em concessão de transporte deste tipo.

O objetivo principal é a máxima satisfação do usuário, o que será concretizado por meio da cobrança de indicadores de qualidade pelo concessionário. A modicidade tarifária, com a implementação de subsídios, a um só tempo majora a satisfação do usuário e também gera maior demanda ao sistema, reduzindo o uso de transportes particulares.

A redução do uso de transporte particulares torna a cidade menos poluída, reduz o tráfego e gera melhoria da qualidade de vida das pessoas. Há nítida preocupação, nesse mesmo sentido, com a questão ambiental, por meio da previsão, no projeto, de operação com ônibus elétricos, reduzindo a emissão de gases poluentes na atmosfera.

Outro objetivo consiste em diminuir o vandalismo no sistema de transporte coletivo, o que poderá ser alcançado por meio da instalação de câmeras de monitoramentos nos veículos, que consta como obrigação do futuro concessionário.

Já como ações permanentes, tem-se:

- Redução do tempo de viagem, em razão do motorista não precisar dispor de tempo para a cobrança da passagem a bordo;
- Eliminação de problemas com troco;
- Maior segurança em relação a assaltos tanto dentro dos coletivos quanto na aquisição dos créditos nos postos de vendas.

Com a pretendida licitação do sistema, tem-se a continuidade da prestação do serviço por meio de contratos de concessão, mas com melhorias decorrentes da evolução tecnológica ocorrida no setor desde a última licitação, proporcionando maior controle, transparência das informações à sociedade, autonomia na gestão, segurança, qualidade, cumprimento do serviço, conforto ao usuário, atualizações tecnológicas, entre outros.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não existem medidas específicas que devam, necessariamente, ser adotadas pelo Poder Concedente para fins de celebração do contrato.

Os serviços já são prestados, atualmente, por meio de contratos de concessão. A atividade mais complexa a cargo do Poder Público, antes da formalização de um ajuste desta natureza, seria a estruturação interna de seus órgãos/entidades para que possam, com eficiência, fiscalizar o cumprimento do contrato pelo futuro concessionário.

Assim, já há, portanto, uma estrutura capaz de assumir as tarefas relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste. Ademais, o contrato de concessão prevê a figura do Verificador Independente, que auxiliará o Poder Concedente na apuração dos indicadores de desempenho e

exercerá outras funções correlatas, como consta no Anexo contratual correspondente.

No momento oportuno, o Poder Concedente poderá analisar a conveniência / oportunidade de contratar pessoal para reforçar a fiscalização do contrato, bem como adquirir softwares para dar mais eficiência à gestão dos serviços delegados.

O órgão gestor tem como principal objetivo adequar a oferta de serviços à necessidade dos usuários e às condições operacionais das empresas operadoras, garantindo a sustentabilidade do sistema.

A coleta e o tratamento de dados operacionais de forma rápida, confiável e segura têm um papel fundamental na gestão do sistema, pois além de permitir a adequação da oferta à demanda, dará ao Poder Concedente maior credibilidade perante os usuários com a demonstração de que detém a informação e pode intervir sempre que necessário para garantir a qualidade do serviço.

O avanço tecnológico vem proporcionando o surgimento de sistemas automatizados para obtenção de dados que poderão representar a solução para antigos problemas. Serviços que antes eram realizados com a utilização de mão de obra intensiva e sistemas manuais, com possibilidades de falhas humanas, além do tempo gasto para fazê-los, podem hoje ser substituídos por sistemas modernos e informatizados. Além disso, em geral, tais programas garantem maior segurança aos interessados no serviço.

Assim, ressalta-se a importância de eventual aquisição de *softwares*/programas de sistemas de transportes, primeiramente, para o atendimento das necessidades crescentes dos usuários do sistema em ter um serviço que ofereça pontualidade, regularidade, confiabilidade, maior velocidade, e da mesma forma menores custos. Para isto, é fundamental dispor de informações que permitam monitorar quase em tempo real o desempenho do sistema de transporte público. Em segundo lugar, estas exigências que pareceriam de difícil atendimento em função de custo e dificuldades tecnológicas, vêm experimentando uma rápida transformação pela redução dos preços dos equipamentos que compõem os sistemas inteligentes e pela simplificação de sua utilização. Isto vem possibilitar um grande avanço no sentido de evoluir de um monitoramento passivo, que muitas vezes chega a ter informações defasadas de quase um mês, para permitir a ação de mecanismos de retroalimentação que corrijam eventuais desvios do planejamento operacional.

Entretanto, tratam-se de medidas a serem adotadas oportunamente, com base em critérios de conveniência e oportunidade do administrador público, não havendo qualquer óbice para a formalização do contrato e início da operação com a estrutura atual de pessoal e sistemas/softwares do Poder Concedente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes são aquelas em que existe uma relação próxima entre os objetos dos contratos, de modo que a execução de um contrato afeta

diretamente à execução do outro.

Apenas a título de referência, o §5º, do art. 15, do Decreto nº 10.086/2022 (Regulamento da Lei 14.133/21 editado pelo Estado do Paraná), define contratações correlatas como sendo:

> *"(...) aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública."*

Essas contratações podem envolver diversas partes, como empresas, órgãos públicos ou particulares.

Um exemplo de contratação independente seria a veiculação publicitaria nos ônibus, atividade relacionada a exploração de receitas acessórias. As receitas acessórias são atividades permitidas desde que sigam o que é disciplinado na cláusula 19 do CONTRATO e no ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA. A contratação de uma empresa para a veiculação de publicidade no ônibus pode afetar diretamente a arrecadação de receitas acessórias.

No presente caso, o como contratação interdependente é possível mencionar a contratação do Verificador Independente (VI), conforme as cláusulas definidas no contrato e anexos pertinentes. É importante que a contratação do Verificador Independente se dê concomitantemente com a assinatura dos contratos com as concessionárias, porém, caso isso não ocorra, na ausência de um VI, o pagamento da concessionária poderá ser realizado com base no(s) relatório(s) de aferição de desempenho produzido(s) pela própria concessionária.

De toda maneira, a função do VI é de extrema relevância, razão pela qual cabe ao Poder Concedente redobrada atenção para que a Concessionária observe o rito de contratação deste auxiliar, que se mostra essencial para uma qualificada fiscalização do contrato e das metas de desempenho.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Tratando-se da delegação de transporte coletivo de passageiros, os principais impactos ambientais são relativos às emissões de gases decorrentes da combustão que são reduzidos com a manutenção periódica e tempestiva dos veículos e pela substituição de veículos com motores mais eficientes, além de elétricos (frota pública a ser operada pela futura concessionária).

Desta forma, os veículos que comporão o sistema deverão estar sempre com a manutenção em dia e atender às normas e demais exigências dos órgãos responsáveis, quando das solicitações e renovações das licenças e autorizações. Assim como os veículos, as garagens deverão atender, além dos requisitos ambientais, as determinações do Corpo de Bombeiros e

prefeitura municipal.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a modelagem adotada é adequada para o atendimento da necessidade pública.

Um bom sistema de transporte coletivo urbano pode ter uma série de impactos sociais positivos, contribuindo para uma comunidade mais inclusiva, eficiente e sustentável, tais como:

- **Acessibilidade para Todos:** O transporte coletivo proporciona uma opção acessível de deslocamento para pessoas de diversas classes sociais, tornando a mobilidade mais inclusiva e equitativa;
- **Redução das Desigualdades Sociais:** Um sistema eficiente de transporte coletivo ajuda a reduzir as desigualdades sociais, proporcionando oportunidades iguais de acesso a empregos, educação, saúde e lazer para todos os membros da comunidade;
- **Economia para os Usuários:** Oferecer uma alternativa econômica ao transporte privado individual pode aliviar o peso financeiro sobre os cidadãos, economizando dinheiro em combustível, estacionamento e manutenção de veículos, em especial quando há previsão de subsídios, em prol da modicidade tarifária, como no caso presente;
- **Tempo e Produtividade:** Sistemas de transporte coletivo eficientes reduzem os tempos de deslocamento, permitindo que as pessoas cheguem aos seus destinos mais rapidamente. Isso contribui para uma maior produtividade no trabalho e melhoria na qualidade de vida;
- **Alívio no Tráfego:** Ao incentivar o uso do transporte coletivo, há uma redução significativa no tráfego de veículos particulares, diminuindo congestionamentos e melhorando a fluidez nas vias urbanas;
- **Meio Ambiente mais Saudável:** A preferência pelo transporte coletivo em detrimento do individual contribui para a redução das emissões de poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente urbano mais saudável, o que resta potencializado com a utilização de veículos mais modernos, além dos elétricos que compõem a frota pública a ser operada pelo concessionário;
- **Espaço Urbano Mais Sustentável:** Sistemas de transporte coletivo bem planejados incentivam a criação de espaços urbanos mais agradáveis, com menos necessidade de estacionamentos extensos e mais espaço para áreas verdes e pedestres;
- **Integração Social:** O transporte coletivo promove a interação social, criando um ambiente onde as pessoas compartilham espaços e experiências. Isso contribui para uma

maior coesão social e senso de comunidade;

- **Segurança Viária:** Menos veículos individuais nas ruas resultam em um ambiente viário mais seguro, com redução do número de acidentes e melhoria da segurança para pedestres e ciclistas;

- **Estímulo ao Desenvolvimento Urbano:** Um sistema de transporte coletivo eficiente pode estimular o desenvolvimento urbano sustentável ao conectar diferentes áreas da cidade, facilitando o acesso a empregos, comércios, serviços e áreas de lazer.

Em resumo, um sistema de transporte coletivo urbano bem implementado pode trazer uma ampla gama de benefícios sociais, promovendo a inclusão, a eficiência, a sustentabilidade e a qualidade de vida para a população.

Sabe-se que atualmente o sistema de transporte no Município de Cascavel carece de investimentos e, especialmente, de um projeto integrado que ao mesmo tempo que aumente o nível de satisfação da população gere eficiência ao gasto público. Desta forma, o objeto de concessão do sistema urbano local se torna fundamental para proporcionar aos cidadãos maior qualidade e oferta no serviço.

Para a determinação dos quantitativos e preços deste projeto, foram realizados diversos estudos de forma a determinar as premissas e a partir delas, determinar as quantidades e levantamento de preços.

Verificou-se, também, que a Concessão Comum, com previsão de subsídios, dividida em dois lotes, é a forma de delegação mais adequada à exploração do sistema. O levantamento de mercado levou à conclusão de que a concessão parcelada – por lotes - é um modelo de contratação amplamente reconhecido e consolidado no país, o que reduz eventuais questionamentos dos órgãos de controle, além de trazer outros benefícios relacionados à gestão e operação do contrato.

No que tange à exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros via Concessão Comum, a principal receita da futura Concessionária é advinda da multiplicação da tarifa de remuneração técnica vencedora do certame multiplicada pelo total quilômetro realizado. Para compor o pagamento às Concessionárias, o Poder Concedente irá utilizar das receitas tarifárias advindas do próprio sistema, receitas extratarifárias, advindas especialmente de publicidades e subsídios.

O modelo proposto também incentiva o bom desempenho pelas Concessionárias, visto que possui remuneração variável atrelada a indicadores de desempenho.

Tratando-se de serviço público essencial, no qual há cobrança de tarifa dos usuários, o Poder Concedente define uma tarifa de remuneração técnica máxima e sobre ela, as Concessionárias interessadas deverão dar um desconto, sendo que a que oferecer o menor valor de tarifa será a vencedora.

Dentre as vantagens do modelo proposto, está, de forma resumida: (i) a maior

1461

segurança jurídica aos potenciais investidores e ao Município de Cascavel e à TRANSITAR; (ii) o estímulo à maior eficiência na prestação dos serviços; e (iii) o menor custo regulatório e de fiscalização dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se que há plena adequação da solução para o atendimento da necessidade a que se destina o presente Estudo Técnico Preliminar.

Cascavel, 23 de outubro de 2024.

ELABORADO POR:

Larissa Karla Boeing da Silva
Presidente

APROVADO POR:

Jocemara Lopes
Diretora do Departamento de Administração Aeroportuária
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor Administrativo e Financeiro
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

Jorge Luiz Pinheiro
Diretor do Departamento de Gestão do Trânsito
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo haver prorrogação por mais 10 (dez) anos desde que haja prévia aprovação Legislativa, nos termos da Lei Municipal nº 7.370/2022, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) anos contatos da emissão da ordem de serviço, prorrogáveis por até 10 anos, na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 7.370, de 2022.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade desse tipo de serviço tido como essencial para a população e de responsabilidade da Administração Pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico Específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), publicado em 29 de maio de 2024, no Caderno 1, Edição Ordinária Nº 3819, Ano XVI, Atos do Poder Executivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e nos seguintes anexos integrantes deste Termo de Referência os quais as Concessionárias deverão atender:

ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS
APÊNDICE I.I – ESPECIFICAÇÕES PARA OS VEÍCULOS
APÊNDICE I.II – ESPECIFICAÇÕES INSTALAÇÕES GARAGENS
APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS
APÊNDICE I.IV – ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS

APÊNDICE I.V – ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO
ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
ANEXO III – MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA
APÊNDICE IV.I – METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP
APÊNDICE IV.II – MODELO CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO
APÊNDICE IV.III – MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA
APÊNDICE IV.IV.a – QUADROS FINANCEIROS – NORTE
APÊNDICE IV.IV.b – QUADROS FINANCEIROS – SUL
ANEXO V – CADERNO DE PENALIDADES
ANEXO VI – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES
ANEXO VII – DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE
ANEXO VIII – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
APÊNDICE VIII.I – LINHAS DISTRITAIS
APÊNDICE VIII.II – OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA
APÊNDICE VIII.III – REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS
APÊNDICE VIII.IV – MATRIZ DE RISCOS
APÊNDICE VIII.V – DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA
ANEXO IX – TERMOS DEFINIDOS
ANEXO X MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – LOTE NORTE
ANEXO X MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – LOTE SUL
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE NORTE
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE SUL
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - Dados do Município de Cascavel
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - EXEMPLO DE PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES

1464

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;

4.1.2. A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;

4.1.3. Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;

4.1.4. Serão adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na operação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

4.2.2. A subcontratação fica limitada ao cumprimento do estabelecido em Contrato, bem como do item 5.6.18 deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida, como requisito de Garantia de Proposta no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato para cada lote, que deverá ser apresentada conforme Carta constante no Anexo VI – Modelos de Cartas e Declarações, podendo, a critério do Licitante, consistir em uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º da Lei de Licitações, a saber:

(i) moeda corrente nacional;
(ii) títulos da dívida pública;
(iii) seguro-garantia;
(iv) fiança-bancária; ou
(v) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.3.1. As regras que envolvem a exigência da Garantia da Proposta serão definidas no Edital.

4.4. A Concessionária deverá também manter durante toda a vigência do Contrato, sob pena de caducidade da Concessão, Garantia de Execução do Contrato, em montante equivalente a 5% da receita operacional anual, prestada em favor do Poder Concedente para a garantia de suas

1965

obrigações e compromissos associados ao Serviço e aos Investimentos, inclusive penalidades de multa eventualmente aplicadas, e observadas as seguintes condições:

(i) quando em dinheiro, deverá ser apresentada em moeda nacional (Real) ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional;

(ii) quando representada por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual, liquidez e valor;

(iii) quando em seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil e as apólices deverão estar acompanhadas da comprovação de contratação de resseguro, nos termos da legislação vigente à época da apresentação, com vigência mínima de 12 (doze) meses;

(iv) quando na modalidade de fiança bancária, deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída autorizada a funcionar pelo Banco Central;

(v) quando na modalidade título de capitalização, este deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da Lei de Licitações.

4.5. A garantia deverá ser prestada em real, e seu valor será atualizado, na mesma época, forma e periodicidade, estabelecidas no Contrato.

4.6. Concessionária e/ou seus acionistas poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da Concessão no intuito de obter financiamentos, desde que estes sejam necessários ao cumprimento das obrigações da Concessionária assumidas no Contrato, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade dos Serviços.

4.7. Para os fins deste subitem, entende-se por:

(i) direitos emergentes da Concessão: todos os direitos adquiridos pela Concessionária em função da assinatura do Contrato, incluindo, mas não se limitando, à receita tarifária, créditos de outra natureza presentes e futuros detidos pela Concessionária (tais como créditos decorrentes de receitas acessórias ou complementares) e as ações representativas do capital social da Concessionária;

(ii) financiamentos: quaisquer operações de crédito ou de emissão de valores mobiliários, seja no Brasil ou no exterior.

4.8. Não estão incluídos no conceito de financiamentos para os fins do item anterior os empréstimos feitos à Concessionária pelos acionistas da SPE ou por qualquer empresa que controle ou esteja sob controle comum de quaisquer dos acionistas da SPE.

4.9. A Garantia de Execução do Contrato não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida ou a sua exequibilidade.

4.9.1. Se o valor das multas impostas à Concessionária for superior ao valor da Garantia de Execução do Contrato prestada, além da perda desta, a Concessionária responderá pela diferença, devendo realizar o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva notificação, sob pena de cobrança, sem prejuízo da compensação realizada pelo Poder Concedente com valores eventualmente devidos à Concessionária.

4.9.2. Sempre que utilizada a Garantia de Execução do Contrato, a Concessionária deverá recompor o valor integral no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua utilização ou da respectiva notificação pelo Poder Concedente, sendo o prazo contado do evento que ocorrer por último.

4.9.3. Sempre que houver alteração no valor do Contrato, a Garantia de Execução do Contrato deverá ser reajustada proporcionalmente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela Concessionária, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato.

4.10. Nos termos do artigo 96 da Lei de Licitações, a Garantia de Execução do Contrato poderá assumir qualquer das seguintes modalidades, podendo uma modalidade ser substituída por outra, a critério da Concessionária e desde que aceito pelo Poder Concedente, no decorrer do Contrato:

(i) depósito a ser mantido em conta remunerada indicada pelo Poder Concedente, o qual poderá levantar o valor depositado em caso de execução da Garantia de Execução do Contrato;

(ii) títulos da dívida pública, desde que registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e não sujeito a nenhum ônus ou gravames;

(iii) fiança bancária, que deverá (i) ser emitida por instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil; (ii) ter expressa renúncia da fiadora dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro); (iii) ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da Concessionária, desde que haja anuência formal da fiadora na prorrogação do prazo estipulado, (iv) prever que, no caso de não renovação da fiança, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias e (v) prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da fiança por igual período e nas mesmas condições da fiança original;

(iv) apólice de seguro-garantia, que deverá (i) ser emitida por seguradora devidamente registrada junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; (ii) ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da Concessionária, desde que haja anuência formal da seguradora na prorrogação do prazo estipulado; (iii) prever que, no caso de não renovação da apólice, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; (iv)

prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da apólice por igual período e nas mesmas condições da apólice original.

(v) título de capitalização, que deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da Lei de Licitações.

4.11. A Garantia de Execução do Contrato da Concessionária será passível de execução, total ou parcial, pelo Poder Concedente, a qualquer tempo durante a intervenção na Concessão ou em outra hipótese expressamente prevista no Contrato ou na referida Garantia de Execução do Contrato.

4.12. No caso de intervenção na Concessão, os valores da Garantia de Execução do Contrato executados pelo Poder Concedente e não utilizados na conclusão de eventuais Obras ou execução do Serviço ou pagamento das multas aplicadas, conforme o caso, serão devolvidos à Concessionária por ocasião da cessação da intervenção.

4.13. A Garantia de Execução será prestada de acordo com as regras a serem previstas no Contrato.

4.14. Todas as despesas decorrentes da instituição e manutenção da Garantia de Execução do Contrato correrão por conta da Concessionária.

4.15. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresenta-la, no máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

4.16. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

Vistoria

4.17. A vistoria é opcional às Licitantes, tendo em vista que cabe a cada Licitante realizar os levantamentos, pesquisas e estudos técnicos necessários à elaboração de suas propostas e para entendimento da natureza e do escopo dos serviços, fornecimentos, equipamentos e demais condições que possam afetar sua execução, dos materiais que serão utilizados e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da Licitação.

4.18. Poderão ser feitas tantas vistorias à Área da Concessão quanto cada Licitante considerar necessário, por representantes credenciados dos Licitantes que poderão, caso entendam oportuno, agendar a visita pelo telefone (45) 3016-0800 – Ramal 217, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min. O prazo para a visita técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.19. Cada Licitante que participar da Licitação e opte por não realizar a visita deverá apresentar declaração indicando que conhece as condições do local onde serão prestados os serviços, renunciando qualquer alegação futura que não teve conhecimento do objeto licitado. Referida declaração deverá fazer parte dos Documentos de Habilitação, localizada no ANEXO VI – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

Obrigações das partes

4.20. As obrigações da contratante e da contratada constarão no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da operação do objeto: 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2 Para o início da operação dos serviços, as linhas a serem atendidas estão definidas no ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE NORTE** e no ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE SUL**. Embora o serviço esteja dividido em áreas operacionais distintas, o usuário pagará o mesmo valor de tarifa independente da área em que estiver.

5.1.3 O Poder Concedente, poderá criar, alterar e extinguir linhas, itinerários e horários, bem como implantar novas linhas, obedecendo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

5.1.4 As novas Linhas que forem criadas pela TRANSITAR, em especial as Linhas Distritais, em função do crescimento natural da população, bem como da divisão, prolongamento ou fusão de linhas existentes, fazem parte da Concessão, de modo que os serviços de Operação serão de responsabilidade das Concessionárias, resguardando-se sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

5.1.5 Incluem-se no objeto da Concessão, como obrigação inerente à execução do objeto principal, além de outras estabelecidas:

(i) O fornecimento, a gestão da operação, manutenção dos equipamentos, *hardware*, *software* e validação de créditos eletrônicos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme especificações técnicas constantes do APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

(ii) O fornecimento, a instalação, a manutenção, renovação e atualização tecnológica dos equipamentos embarcados.

5.1.6 A Descrição detalhada dos demais métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de operação do trabalho estão definidos no ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS e seus APÊNDICES.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços a serem prestados deverão contemplar tanto as regiões urbanas quanto as Distritais, obedecendo assim a limitação pertinente do município de Cascavel/PR.

5.3 Quanto aos horários da prestação dos serviços, estes deverão obedecer ao contido nos seguintes anexos:

(i) APÊNDICE I.V – ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO;

(ii) ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE NORTE**;

(iii) ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE SUL**.

Rotinas a serem cumpridas

5.4 Toda a execução contratual está contida nos documentos que compõem a modelagem para a futura operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, descritas no item 3.1, anexos deste Termo de Referência, as quais deverão serem cumpridas rigorosamente pelas Concessionárias.

Materiais a serem disponibilizados

5.5 Para a perfeita execução dos serviços, as Concessionárias deverão disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades exigidas, promovendo sua substituição quando necessário, de acordo com o contido nos documentos que compõem a modelagem para a futura operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, descritas no item 3.1, anexos deste Termo de Referência, as quais deverão serem cumpridas pelas Concessionárias

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1 O quantitativo estimado de quilômetros projetados para a Concessão é de conformidade com as tabelas a seguir:

LOTE NORTE

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	568.830	568.830	568.830	568.830
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	61	52	42	42
	FROTA OPERACIONAL	57	48	38	38
	KM ANUAL	4.680.246	3.941.260	3.120.164	3.120.164
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	26	26
	FROTA OPERACIONAL	5	14	23	23
	KM ANUAL	378.561	1.059.970	1.741.380	1.741.380
ARTICULADO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	2	2	2	2
	FROTA OPERACIONAL	2	2	2	2
	KM ANUAL	196.613	196.613	196.613	196.613
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	6	6	6	6
	FROTA OPERACIONAL	6	6	6	6
	KM ANUAL	524.670	524.670	524.670	524.670
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	82	84	84	84
	FROTA OPERACIONAL	77	77	76	76
	KM ANUAL	6.348.920	6.291.343	6.151.657	6.151.657

Total estimado de 15 (quinze anos) para o Lote Norte: 92.611.804

1470

LOTE SUL

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	642.906	642.906	642.906	642.906
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	49	38	29	29
	FROTA OPERACIONAL	46	36	27	27
	KM ANUAL	3.500.683	2.739.665	2.054.749	2.054.749
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	24	24
	FROTA OPERACIONAL	5	14	22	22
	KM ANUAL	395.566	1.107.586	1.740.492	1.740.492
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	7	7	7	7
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	629.320	629.320	629.320	629.320
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	69	69	68	68
	FROTA OPERACIONAL	65	64	63	63
	KM ANUAL	5.168.476	5.119.477	5.067.467	5.067.467

Total estimado de 15 (quinze anos) para o Lote Sul: 76.165.021

5.6.2 **O valor estimado do Contrato é de**:

- R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo) para o LOTE NORTE;

- R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) para o LOTE SUL.

5.6.2.1 O valor do Contrato tem como data base o mês de maio/2024.

5.6.3 **O valor da Outorga é de:**

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o LOTE NORTE, e o valor deverá ser atualizado até o efetivo mês de pagamento pela IPCA;

- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o LOTE SUL, e o valor deverá ser atualizado até o efetivo mês de pagamento pela IPCA.

5.6.3.1 As Concessionárias vencedoras da Concessão deverão repassar aos cofres do Poder Concedente, o valor referente a Outorga Fixa de Concessão, em conta bancária especifica, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

5.6.3.2 Os valores das Outorgas a serem recebidas pelo Poder Concedente serão reinvestidos no próprio Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no município de Cascavel/PR.

1471

5.6.4 **O valor do Quilômetro rodado é de:**

- R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) para o LOTE NORTE;

- R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos) para o LOTE SUL.

5.6.5 **Prazo da Concessão**.

5.6.5.1 O prazo da Concessão é de 15 (quinze anos), podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos desde que haja prévia aprovação Legislativa, nos termos da Lei Municipal nº 7.370/2022.

5.6.6 A presente contratação tem como medida o quilômetro rodado.

5.6.7 **Consulta e Audiência Pública**.

5.6.7.1 Definida a necessidade da contratação da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, foi estabelecida a Consulta e Audiência Pública. A Convocação de Consulta e Audiência Pública foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR no dia 30 de janeiro de 2024. A Audiência Pública ocorreu no dia 16 de fevereiro de 2024 e os documentos[1] para Consulta Pública ficaram à disposição pelo prazo de 30[2] (trinta) dias para as contribuições da sociedade.

5.6.7.2 As respostas às contribuições e questionamentos desse importante Projeto, estão disponibilizadas no seguinte *link*:

https://drive.google.com/drive/folders/1erQaCLzF6kIyJ2xKF-1g2RAoadeJ1Igl?usp=sharing

5.6.8 **Metas da Concessão**.

5.6.8.1 Sem prejuízos das demais disposições a serem previstas no Edital, a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, ao longo de todo período de vigência da Concessão, deverá atingir as seguintes metas:

(i) Estímulo a utilização dos serviços;
(ii) Ampliação das formas e dos meios de divulgação de informações dos serviços;
(iii) Implementação de inovações tecnológicas que priorizem o meio ambiente e o conforto dos usuários;
(iv) Ampliação das ações que garantam o acesso, aos serviços, das pessoas com deficiência, das pessoas com capacidade reduzida de locomoção, dos idosos e das gestantes;
(v) Ampliação das ações de conscientização com o objetivo de reduzir atos de depredações e vandalismos contra os bens afetos à execução dos serviços;
(vi) Modicidade tarifária de acordo com a capacidade de pagamento dos usuários;
(vii) Ampliação e modernização das formas e dos meios de comercialização e pagamento da tarifa, conforme o APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS, referente a Bilhetagem Eletrônica;

[1] https://drive.google.com/drive/folders/1VHbt-Qi44dgiOeqOQX0MDfmEjcde_o8Q?usp=sharing

[2] De 30 de janeiro de 2024a 29 de fevereiro de 2024.

(viii) Modernização da gestão e da fiscalização dos serviços por meio de soluções tecnológicas;

(ix) Estímulo à participação dos usuários no acompanhamento da prestação dos serviços;

(x) Estímulo à eficiência, à produtividade e à qualidade dos serviços por meio da implantação da remuneração pela operação dos serviços, vinculada ao desempenho satisfatório das Concessionárias, medido por meio de Indicadores de Qualidade, de acordo com o ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

(xi) Manter a sustentabilidade dos serviços.

5.6.9 **Serviço Adequado**.

5.6.9.1 A Concessão para operação do Serviços Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, pressupõe a prestação dos serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários.

5.6.9.2 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade tarifária.

5.6.9.3 Para os fins previstos neste Termo de Referência, considera-se:

(i) **Regularidade**: a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos seus anexos e nas normas legais e regulamentares aplicáveis;

(ii) **Continuidade**: a manutenção, em caráter permanente, da oferta dos serviços previstos neste Termo de Referência;

(iii) **Eficiência**: a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios, que busquem, em caráter permanente, a excelência, e que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento dos objetivos e das metas da Concessão;

(iv) **Conforto**: a manutenção dos serviços em níveis que assegurem a acessibilidade e comodidade dos usuários conforme definidos neste Termo de Referência;

(v) **Segurança**: a operação, nos níveis exigidos neste Termo de Referência, de modo que sejam mantidos em níveis satisfatórios, os riscos de acidente, de inviolabilidade de dados pessoais e de todos os sistemas de operação da Concessão;

(vi) **Atualidade**: modernidade dos sistemas/soluções tecnológicas, das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e a expansão dos serviços, na medida das necessidades;

(vii) **Generalidade**: universalidade da prestação dos serviços conforme previsto neste Termo de Referência;

(viii) **Cortesia na prestação dos serviços**: tratamento adequado aos usuários;

(ix) **Modicidade da tarifa**: a justa correlação entre os encargos das Concessionárias e a retribuição paga.

5.6.10 **Constituição da Concessionária**.

5.6.10.1 Para assinatura do Contrato, as Licitantes vencedoras do certame deverão constituir uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, em conformidade com a Lei Brasileira, com sede em Cascavel e na forma de Sociedade Anônima.

5.6.11 **Centro de Controle e Operação – CCO.**

5.6.11.1 A Concessionária deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço para início das atividades, disponibilizar à TRANSITAR todos os equipamentos necessários para o Centro de Controle e Operação – CCO, nos termos do APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DO CONTROLES ELETRÔNICOS, que será montado pela Concessionária e operado no local indicado pela referida Autarquia.

5.6.12 **Participação na Licitação.**

5.6.12.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas isoladas ou reunidas em Consórcio, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições do Ato Convocatório.

5.6.12.2 Todas as Licitantes quando da apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica deverão apresentar Termo de Compromisso de Constituição de SPE (Sociedade de Propósito Específico), sob o tipo societário de Sociedade Anônima, segundo as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica, caso venha a ser a vencedora da Licitação.

5.6.12.3 Não poderão participar desta Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em Consórcio, pessoas jurídicas:

(i) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios;
(ii) suspensas do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Município de Cascavel;
(iii) em processo de falência e empresas em recuperação judicial que não atendam à condição que consta no item 8.5, (iii);
(iv) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de publicação do Ato Convocatório, nos termos do artigo 60, inciso II, da Lei federal nº 12.813/2013;
(v) Licitantes, incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum, que participem em mais de um Consórcio ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma proposta por parte da referida sociedade e/ou grupo empresarial na Licitação;
(vi) que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei Federal 9.605/98;
(vii) cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma Licitante;
(viii) cujo objeto social não inclua a atividade econômica da prestação de serviços de transportes coletivos de passageiros.

5.6.13 **Participação em Consórcio.**

5.6.13.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues por cada uma das consorciadas, sendo observadas as regras desse item.

5.6.13.2 As consorciadas poderão atender isoladamente ou somar seus quantitativos técnicos quando consorciados, para o fim de atenderem as exigências do Ato Convocatório relativamente à qualificação técnica, observada o item 8.7 e seus subitens.

5.6.13.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira do Consórcio, o valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social a ser comprovado será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido no item 8.5 (ii), ressalvando-se que o Patrimônio Líquido ou Capital Social de cada membro do Consórcio deverá ser igual ou superior ao valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social exigido do Consórcio multiplicado pelo valor percentual da sua participação no Consórcio.

5.6.13.4 Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, compromisso de constituição de sociedade de propósito específico - SPE, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:

(i) a denominação do Consórcio;
(ii) os objetivos do Consórcio, restritos à participação na Licitação;
(iii) a indicação da porcentagem de participação das consorciadas no Consórcio;
(iv) a indicação da empresa líder do Consórcio;
(v) a outorga de amplos poderes à empresa líder do Consórcio para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à Licitação, podendo assumir obrigações em nome do Consórcio;
(vi) declaração expressa de todos os participantes do Consórcio, vigente a partir da data de apresentação das propostas, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos da Lei de Licitações, no tocante ao objeto desta Licitação, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nas propostas;
(vii) a responsabilidade solidária dos membros do Consórcio cessará: (1) no caso de o Consórcio ter sido vencedor, após a assinatura do Contrato; e, (2) no caso de o Consórcio não ter sido vencedor, ao final do procedimento licitatório;
(viii) compromisso de que, caso venha a ser vencedor da Licitação, suas consorciadas constituirão sociedade de propósito específico, sob o tipo societário de Sociedade Anônima, segundo as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.

5.6.13.5 A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do Consórcio da presente Licitação.

5.6.13.6 Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou a alteração da participação de qualquer consorciada, desde a apresentação dos envelopes até a assinatura do Contrato.

5.6.13.7 É vedada a participação de consorciada por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.6.14 **Gratuidades e Benefícios Tarifários.**

5.6.14.1 As gratuidades tarifárias do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do município de Cascavel, são aquelas previstas na legislação municipal vigente.

5.6.14.2 São as gratuidades e isenções previstas na legislação municipal vigente:

(i) Lei Municipal nº 2.157/90 - Cria meia passagem Transporte Coletivo para estudantes;

1475

(ii) Lei Municipal nº 2.958/99 - Estabelece quantidade de créditos estudantes e horários de utilização;
(iii) Lei Municipal nº 2.693/97 - Competência para emissão de Carteiras para aquisição meio-passe;
(iv) Lei Municipal nº 4.016/05 - Meia passagem para estudantes cursos técnicos profissionalizantes;
(v) Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da pessoa Idosa;
(vi) Lei Federal nº 12.764/12 - Estabelece Autismo como Deficiência para efeitos legais;
(vii) Lei Federal nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto);
(viii) Lei Federal nº 14.126/21 - Classifica visão monocular como Deficiência sensorial – visual;
(ix) Lei Municipal nº 2.221/91 - Gratuidade para idosos 65 anos ou mais;
(x) Lei Municipal nº 2.298/92 - Gratuidade para policiais militares e oficiais de justiça;
(xi) Lei Municipal nº 3.211/01 - Gratuidade para idosos 60 a 64 anos;
(xii) Lei Municipal nº 3.500/02 - Gratuidade para pessoas com deficiência;
(xiii) Lei Municipal nº 4.106/05 - Gratuidade para presidentes de associação de moradores;
(xiv) Lei Municipal nº 5.715/10 - Gratuidade para estudantes programa Câmara Jovem.

5.6.14.3 Além das isenções, gratuidades e descontos previstos em lei ou regulamento, fica garantida a gratuidade da tarifa pública do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município para os operadores e servidores da TRANSITAR, cuja condição será comprovada pelos meios que serão fixados em ato normativo a ser editado pela autarquia.

5.6.14.4 Novas gratuidades, ampliações das gratuidades ou benefícios tarifários existentes, novos abatimentos ou novos benefícios tarifários somente serão concedidos ou criados, ao longo da Concessão, com a indicação da fonte dos recursos financeiros compensatórios, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão e não prejudicar a modicidade da tarifa, e, de acordo com a legislação específica.

5.6.15 **Seguro.**

5.6.15.1 A Concessionária deverá elaborar e fornecer ao Poder Concedente, nos termos previstos no seu Plano de Seguros que será desenvolvido a partir de avaliação do Valor em Risco, da Importância Segurada e das condições das coberturas. O Poder Concedente e a Concessionária avaliarão as necessidades de revisão anual do Plano de Seguros.

5.6.15.2 O Poder Concedente e a Concessionária deverão ser cossegurados nas apólices de seguro contratadas pela Concessionária.

5.6.15.3 O Plano de Seguros deve conter, sem a eles se limitar, os seguintes seguros:

(i) seguro do tipo "todos os riscos" para danos materiais cobrindo perda, destruição ou dano em todo ou em qualquer bem integrante da Concessão;
(ii) responsabilidade Civil, contemplando:
  (a) danos causados a terceiros;
  (b) cobertura adicional para responsabilidade cruzada;
  (c) acidentes envolvendo terceiros, nas áreas remanescente utilizadas nas atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como na implementação de projetos associados;

(d) acidentes de trabalho para os empregados envolvidos, conforme legislação em vigor;
(e) poluição súbita.

5.6.16 **Programa de Integridade**.

5.6.16.1 Com vistas a disponibilizar serviço adequado aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Cascavel/PR, a presente Concessão exigirá que as Concessionárias adotem o Programa de Integridade, nos termos da Lei Municipal nº 7.184/2020.

5.6.16.2 A Concessionária, após a assinatura do Contrato, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei Municipal 7.184/20.

5.6.16.3 Os custos ou despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficam a cargo da Concessionária, não cabendo ao Poder Concedente o seu ressarcimento.

5.6.16.4 No ato da assinatura do Contrato com o Poder Concedente, a pessoa jurídica contratada deverá redigir e apresentar um termo de adesão e comprometimento à implementação de programa de integridade, colhidas as assinaturas dos dirigentes responsáveis da empresa, com reconhecimento de firma e registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal 7.184/20, bem como apresentar a estrutura do programa de compliance que pretende implementar.

5.6.16.5 A pessoa jurídica contratada terá o prazo de duzentos e setenta dias da assinatura do Contrato com a TRANSITAR para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade nos termos da Lei Municipal 7.184/20.

5.6.16.6 A pessoa física ou jurídica que de alguma maneira praticar fraude para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade, ou não comprovar nos parâmetros da Lei Municipal 7.184 de 2020 e no tempo previsto, ficará sujeita a cominações previstas na legislação federal, Lei nº 12.846, de 2013, Lei nº 8.666, de 1993, Decreto 8.420, de 2015 e Portaria da CGU 909, de 2015.

5.6.17 **Intervenção na Concessão**.

5.6.17.1 Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, o Poder Concedente poderá intervir na operação do serviço.

5.6.17.2 Considera-se deficiência grave na prestação do serviço, para efeito do item anterior, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior:

(i) a reiterada inobservância das normas regulamentares do serviço, tais como as concernentes ao itinerário ou horário determinado;
(ii) o não atendimento de notificação expedida pelo Poder Concedente para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;

1427

(iii) o descumprimento pela Concessionária de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
(iv) a realização de "*lock out*", ainda que parcial;
(v) a transferência, pela Concessionária da operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento do Poder Concedente.

5.6.18 **Contratos das Concessionárias com Terceiros**.

5.6.18.1 As Concessionárias poderão contratar com terceiros o desenvolvimento e a execução de atividades acessórias, inerentes ou complementares à Concessão.

5.6.18.2 As Concessionárias poderão obter os veículos necessários para a prestação dos serviços por meio de aquisição (compra e venda), locação, arrendamento ou outros modelos juridicamente legítimos.

5.6.18.3 Caberá à Concessionária, diante do princípio da continuidade do serviço público, adotar providências para que, em caso de locação, arrendamento da frota ou adoção de outros modelos distintos da aquisição (compra e venda), não haja interrupção quanto à sua disponibilidade que gere solução de continuidade quanto à prestação dos serviços, devendo fazer constar nos instrumentos contratuais respectivos cláusulas neste sentido, vinculando o locador ou arrendante a tal restrição.

5.6.18.4 Eventual inadimplência entre a Concessionária e os Financiadores não poderá ser objeto de ação de reintegração de posse que afete a disponibilidade da frota, cabendo a Concessionária fazer constar nos instrumentos de financiamento cláusula neste sentido.

5.6.18.5 Nos termos da cláusula 5.3.4.8, contida no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, a Concessionária deverá apresentar mensalmente comprovantes de adimplemento dos contratos firmados para locação ou arrendamento de veículos utilizados para operação, se for o caso.

5.6.18.6 Os contratos celebrados entre as Concessionárias e os terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Poder Concedente.

5.6.18.7 A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da Concessão.

5.6.18.8 As condições e as obrigações da contratação de terceiros por parte das Concessionárias, constará no Contrato.

5.6.19 **Processo Administrativo de aplicação de penalidades**.

5.6.19.1 O Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades, no que couber, observará o disposto no Contrato, bem como, no ANEXO V – CADERNO DE PENALIDADES.

5.6.19.2 A aplicação das penalidades previstas e o seu cumprimento não prejudicam, em caso algum, a aplicação das penas cominadas para o mesmo fato pela legislação aplicável.

5.6.19.3 O processo de aplicação das penalidades obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

5.6.20 **Assinatura do Contrato**.

5.6.20.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, a Licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, assinar o Contrato de Concessão.

5.6.21 **Fiscalização do Contrato**.

5.6.21.1 Os poderes de fiscalização do cumprimento das obrigações das Concessionárias, e de aplicação das penalidades previstas, serão exercidos pela Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, obedecendo ao disposto no Contrato.

5.6.21.2 No exercício das suas atribuições os responsáveis pela fiscalização da Concessão terão livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos à administração e à operação das Concessionárias, assim como aos equipamentos e às instalações integrantes ou vinculadas à Concessão.

5.6.21.3 A fiscalização da Concessão será exercida pelo Poder Concedente com o objetivo de assegurar o cumprimento dos encargos ora previstos, bem como na legislação vigente e o cumprimento das obrigações contidas no Contrato.

5.6.21.4 A TRANSITAR rejeitará, no todo ou em parte, instalações, veículos, equipamentos e serviços executados em desconformidade com as exigências constantes do instrumento convocatório, bem como com as especificações e com as normas técnicas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis à espécie.

5.6.21.5 Os prazos para a conclusão dos reparos, substituições e correções, em equipamentos, veículos, instalações e serviços, serão estabelecidos pela fiscalização, no mesmo documento no qual foi procedida à notificação da Concessionária.

5.6.21.6 Os Servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos Contratos são os relacionados no documento Formalização da Demanda.

5.6.22 **Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica)**.

5.6.22.1 O Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica), é o conjunto de atividades relacionadas à centralização e distribuição das receitas tarifárias e receitas acessórias, por meio de gestão da Conta de Arrecadação da Receita Tarifária do SBE, exercidas pelo Poder Concedente, que realizará o papel de fiel depositário até o efetivo repasse à Concessionária.

5.6.22.2 Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica) compreende:

(i) Conta de Arrecadação da Receita Tarifária do SBE;
(ii) Antecipações Decendiais;
(iii) Repasses dos valores arrecadados nos Pontos de Vendas Internos.

5.6.22.3 O Poder Concedente centralizará todos os valores arrecadados pela venda dos créditos nos Pontos de Vendas Internos, em conta bancária criada para essa finalidade, e ainda, advindos de receitas acessórias.

5.6.22.4 Para fins de definições de responsabilidades e como forma de dispor de uma visão geral do Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica), foi elaborada a Matriz de Responsabilidades do SBE, disposta no documento APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

1479

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, nos termos do APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federal nº 8.987, de 1995 e nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada par reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5 A Contratada deverá apresentar formalmente o preposto da empresa durante a assinatura do Contrato, indicando no instrumento nome completo, CPF, dados para contato (telefone e e-mail), e os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados conforme Portaria Administrativa, relacionados no documento Formalização da Demanda.

6.7 A fiscalização contratual seguirá o contido na Instrução Normativa Nº 007/2024 – TRANSITAR, e, no ANEXO V – CADERNO DE PENALIDADES.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Para a avaliação da execução do objeto quanto aos critérios de pagamento, será utilizado os seguintes documentos:

(i) ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e,

(ii) ANEXO VII – DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos conforme disciplinado nos seguintes documentos:

(i) ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS;

(ii) APÊNDICE I.V – ESPECIFICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO;

(iii) ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e,

(iv) ANEXO VII – DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Liquidação

7.3 A liquidação se dará conforme disposições contidas no seguinte documento:

(i) ANEXO III – MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

Prazo de pagamento

7.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária, ou na sua ausência índice que o substituir.

Do reajuste

7.6 A forma do reajuste se encontra contido no seguinte documento:

(i) APÊNDICE VIII.III – REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.

Forma de pagamento

7.7 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Antecipação de pagamento

7.11 A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, conforme as regras previstas no seguinte documento:

(i) ANEXO III – MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 As Concessionárias serão selecionadas por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor da Tarifa de Remuneração Técnica por Quilômetro Rodado, devendo ser respeitados os valores máximos de R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) para o Lote Norte, e, de R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos) para o Lote Sul.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 A habilitação jurídica da Licitante se comprovará mediante:

(i) no caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da Licitante;

(ii) em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da Licitante que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(iii) no caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da Licitante e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

(iv) para sociedades simples, apresentação de certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes. Havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada certidão atualizada que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes;

(v) documentos pessoais do representante legal da sociedade;

(vi) apresentação de Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

(vii) Termo de Compromisso de constituição de Sociedade de Propósito Específico, para todas as Licitantes.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4 A regularidade fiscal da Licitante se comprovará mediante:

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

(ii) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, comprovação desta situação;

1432

(iii) prova de Regularidade com o Município de Cascavel/PR quanto à dívida ativa;

(iv) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos e contribuições federais e à dívida ativa da União;

(v) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, comprovação desta situação;

(vi) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos mobiliários, ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, comprovação desta situação;

(vii) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;

(viii) prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos moldes da Lei Federal n° 12.440/2011, podendo ser apresentada Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, conforme disposto no § 2°, do art. 1° do mesmo diploma legal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.5 Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da Licitante serão constituídos por:

(i) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses, que demonstrem a situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a Licitante, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da Licitante);

b. No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente;

c. Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assinados pelo Diretor da Empresa e por seu Contador, constando nome completo, cargo e registro no Conselho de Contabilidade;

d. Para empresas constituídas no exercício financeiro da Licitação deve ser apresentado o Balanço de Abertura, na forma do art. 65, §1º, da Lei de Licitações;

e. Caso o Licitante esteja inscrito no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, os documentos mencionados acima relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, poderão ser substituídos, por: a) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras

exigíveis na forma da lei; e b) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil;

(ii) valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente a 10% do valor do Contrato para cada Lote, conforme abaixo:

	Valor Do Contrato Estimado
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo).
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais).

(iii) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Licitante.

8.6 Poderão participar da Licitação empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a certidão positiva seja acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

Qualificação Técnica

8.7 A demonstração da qualificação técnica da Licitante consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização. Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de Sociedade de Propósito Específico ou de Consórcios dos quais a Licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na Sociedade de Propósito Específico ou respectivo Consórcio.

8.7.1.1 Em caso de apresentação por Licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de Consórcio da qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do Consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada Consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

(i) caso o atestado tenha sido emitido em favor de Consórcio Homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa Consorciada na proporção quantitativa de sua participação no Consórcio;

(ii) caso o atestado tenha sido emitido em favor de Consórcio Heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada Consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

8.7.2 Considera-se atividade pertinente:

8.7.2.1 Em características compatíveis, qualquer atividade de transporte coletivo regular de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo.

1484

8.7.2.2 Em quantidades compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, sem restrição de antiguidade:

	LOTE NORTE	LOTE SUL
ÔNIBUS EM OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS	36 carros operacionais	31 carros operacionais
VIAGENS REDONDAS ANUAIS	238.485 viagens redondas (ida mais volta) anuais	194.130 viagens redondas (ida mais volta) anuais

8.7.3 Quanto às exigências estabelecidas no item anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que atenda a integralidade dos itens de exigência e que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

8.7.4 No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

8.7.4.1 Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.

8.7.5 Comprovação de constar do corpo técnico da Licitante profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos mesmos serviços que constam no item 8.7.2.1, desconsiderando-se quantitativos mínimos e prazos.

8.7.6 O vínculo poderá ser comprovado por meio de relação de emprego, de relação societária, de relação civil de prestação de serviços, sendo inclusive possível o estabelecimento de compromisso para prestação de serviços futuros, na hipótese do Licitante se tornar vencedor da Licitação. O profissional deverá participar na execução do serviço objeto da Licitação, só podendo ser substituído por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que com aprovação pelo Poder Concedente, conforme o disposto no § 6º, do art. 67 da Lei de Licitações.

8.7.7 O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:

(i) objeto;
(ii) características das atividades e serviços desenvolvidos;
(iii) datas de início e de término da realização das atividades e serviços, ou apontamento de que o serviço está em execução;
(iv) descrição das atividades exercidas no Consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de Consórcio;
(v) local da realização das atividades e serviços;
(vi) razão social do emitente;
(vii) nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

8.7.8 Caso o profissional responsável técnico tenha seu nome vinculado ao atestado técnico apresentado para comprovação da qualificação técnico operacional, não haverá necessidade de reapresentação, bastando uma declaração identificando o atestado em referência, bem como a qualificação que está sendo comprovada.

8.7.9 A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

DECLARAÇÕES

8.8 A demonstração da qualificação da Licitante é condicionada ainda a:

(i) declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo constante do ANEXO VI – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

(ii) declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da Licitação, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

(iii) declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

(iv) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

(v) declaração relativa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES; e

(vi) declaração de que a Proposta Econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação, em moeda de maio/2024, é de:

- R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo) para o LOTE NORTE;

- R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) para o LOTE SUL.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da TRANSITAR.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(i) Unidade: 1 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

(ii) Ação: 2712 – Conceder subsídio tarifário ao serviço de Transporte Coletivo de Cascavel

(iii) Dotação: 1900

1486

(iv) Elemento de Despesa/Subelemento: 3.33.60.45.000.000.000.000 – Subvenções Econômicas

(v) Fonte de recursos/vínculo: 01 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3 Para os casos de receita, a conta contábil de arrecadação será: 4133101010200000000 Concessão – Transporte Coletivo Urbano.

11 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1 Considerando a natureza do objeto não há necessidade de classificá-lo como sigiloso, nos termos da lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.

12 VALIDAÇÃO

12.1 Todos os documentos resultantes dos estudos técnicos realizado Fipe, foram devidamente analisados e validados pela equipe técnica do Departamento de Transporte da TRANSITAR, em razão da aplicação à realidade e especificidade para com o município de Cascavel/PR, bem como, ao pleno atendimento a operação de Regularidade, Continuidade, Eficiência, Conforto, Segurança, Atualidade, Generalidade e Modicidade Tarifária na prestação dos serviços.

Cascavel, 23 de outubro de 2024.

Larissa Karla Boeing da Silva
Presidente

Aprovado por:

Jocemara Lopes
Diretora do Departamento de Administração Aeroportuária
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor Administrativo e Financeiro
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

Jorge Luiz Pinheiro
Diretor do Departamento de Gestão do Trânsito
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONCORRÊNCIA

01/2024 (Número no ComprasGov: 90101/2024)

CONTRATANTE (UASG)

TRANSITAR (929056)

OBJETO

Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

LOTE NORTE - R$ 142.128.442,01 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)

LOTE SUL – R$ 109.739.708,00 (Cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/12/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor tarifa de remuneração técnica por quilômetro

Atenção: Exclusivamente para fins de disputa no sistema compras.gov, o critério de julgamento receberá a nomenclatura **“menor preço”**, o qual irá equivaler a **“menor tarifa de remuneração técnica por quilômetro”.**

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DEFINIÇÕES 6
2. OBJETO 6
3. TIPO DE LICITAÇÃO 7
4. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO 8
VALOR DO CONTRATO 8
5. PRAZO 8
6. VISITA TÉCNICA 8
7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 9
8. CONSÓRCIOS 10
9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 11
10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL 12
11. ALTERAÇÕES DO EDITAL 12
12. CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO 13
13. GARANTIA DA PROPOSTA E REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18
14. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 22
15. PROPOSTA ECONÔMICA 23
16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 24
17. EXAME E JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS 30
18. EXAME E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 30
19. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS 31
20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS 32
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 33
22. CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO DA OUTORGA FIXA 33
23. CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 34
24. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 35
25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 36
26. CONTRATO 37
27. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE, DA CONCESSIONÁRIA E DOS USUÁRIOS 37
28. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 37
29. REAJUSTE 37
30. REVISÃO DO CONTRATO 37
31. GRATUIDADES E BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS 37
32. BENS REVERSÍVEIS 38
33. SEGUROS 38
34. PROGRAMA DE INTEGRIDADE 38
35. COMUNICAÇÕES 39
36. CONTAGEM DE PRAZOS 39
37. DISPOSIÇÕES DIVERSAS 39

38. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL 40
39. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 42

CONCORRÊNCIA Nº ...../2024

(Processo Administrativo n°...../2024)

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: MELHOR PROPOSTA DECORRENTE DO CRITÉRIO MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidado por lote (ART. 15, I DA LEI Nº 8.987/95), COM PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO NO VALOR DE:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

OBJETO: CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, CONFORME O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTES: 2 (DOIS), LOTE NORTE E LOTE SUL

PRAZO DA CONCESSÃO: 15 (QUINZE) ANOS

Torna-se público por este Edital que a Autarquia Municipal de Mobilidade Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, que realizará a **LICITAÇÃO** na modalidade de **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, para a seleção de proposta mais vantajosa e contratação de **CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO** para a delegação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, em especial a nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022 e demais normas que regem a matéria, regulando-se pelo disposto no presente EDITAL e seus anexos, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

O Presidente da Comissão Especial de Contratação, no exercício de suas atribuições, procederá ao acesso no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS.GOV** por meio da credencial do Agente de Contratações da TRANSITAR e membro da Comissão de Especial de Contratação, o servidor Pedro Gurkevicz Ribeiro, matrícula nº 34.573, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº XXX/2024 - GAB. Essa medida visa assegurar a transparência e regularidade dos atos processuais pertinentes à presente licitação. Todos os registros de acesso e operações realizados na plataforma serão devidamente documentados e integrados ao processo administrativo, em conformidade com as normas vigentes.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério de melhor proposta decorrente do critério **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, conforme o disposto no artigo 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO**.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS.GOV**, a proposta com o valor da tarifa, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

A licitação foi precedida de audiência pública, realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 21 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

As minutas do **EDITAL**, do **CONTRATO** e demais **ANEXOS** estiveram disponíveis juntamente com a documentação disponibilizada para consulta pública no período de 31/01/2024 até 29/02/2024 de 2024, disponibilizados no **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net)**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no jornal de grande circulação O Paraná, no dia 30/01/2024 e nos Diários Oficial do Estado do Paraná (DIOE) e da União (DOU) no dia 31/01/2024.

Em observância ao art. 172, §2º da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, será dada publicidade à presente **LICITAÇÃO** por meio de divulgação nos jornais, rádios e TV local, inclusive nos órgãos de imprensa da Capital do Estado, mediante edital ou comunicação resumida.

O **EDITAL**, seus **ANEXOS** e todas as informações, estudos e projetos disponíveis poderão ser obtidos no sistema COMPRAS.GOV, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Setor de Licitações e Contratos localizado na sede da TRANSITAR na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, ou **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net)**.

O Ato de Justificativa da Outorga objeto desta Concessão foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 15 de junho de 2024, na Edição Ordinária nº 3834, Ano XVI – Caderno 1, Atos do Poder Executivo, Página 39 de 61, nos termos do art. 5º da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**.

É facultativa a realização de visita técnica e, caso realizada, deverá se dar nos termos estabelecidos no item 6 do **EDITAL**.

As retificações do **EDITAL**, decorrentes de iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, serão vinculantes para todas as **LICITANTES** e serão divulgadas pela imprensa, da mesma forma que se deu a publicidade do presente **EDITAL**.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e expressões listados nesse EDITAL, sempre que grafados com letra maiúscula, terão o significado atribuído no **ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS**, sem prejuízo de outros termos e expressões definidos nos demais **ANEXOS** e neste **EDITAL**, ou, ainda, na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

1.2. Os termos e expressões definidos manterão seu significado independentemente do seu uso no singular ou no plural, ou no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente **LICITAÇÃO** é a outorga da **CONCESSÃO** do transporte coletivo de passageiros do Município de Cascavel para o **LICITANTE** que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

2.1.1. Considera-se como a proposta mais vantajosa aquela que oferecer o **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote, conforme o disposto no art. 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO**.

2.2. As características e especificações técnicas referentes ao objeto da **CONCESSÃO** estão indicadas no **CONTRATO** e demais **ANEXOS** deste **EDITAL**, em especial no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**.

2.3. A execução da **CONCESSÃO** deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e procedimentos constantes da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, no presente **EDITAL** e em seus **ANEXOS**, bem como no **CONTRATO**.

2.4. A execução da **CONCESSÃO** pressupõe a prestação de serviço adequado, considerado como tal aquele que satisfizer as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e continuidade, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Esta **LICITAÇÃO** adotará a modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** e será julgada pelo critério de **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, conforme o disposto no art. 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO** no valor de:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte;
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

3.2. A lei Federal nº 8.987/95, em seu art. 2º, inciso II, o qual teve sua redação alterada pelo Art. 179 da Lei Federal 14.133/21, dita que a concessão de serviço público deve ser feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** ou diálogo competitivo, sendo então justificada a modalidade supracitada.

3.3. No que se refere a definição pela realização da licitação na forma **ELETRÔNICA**, deve-se ao fato da Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 17, §2º ditar que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente em forma eletrônica. A plataforma pública COMPRAS.GOV não dispõe do critério MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO, contudo será possível operacionalizar o certame em tela utilizando-se do critério MENOR PREÇO, para fins de disputa, sendo que os termos são equivalentes.

3.3.1. A adoção da forma eletrônica nas licitações traz inúmeros benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores. A seguir, estão alguns fatores que promovem um ambiente de licitação mais justo, eficiente e econômico, alinhando-se com os princípios da Administração Pública e beneficiando todos os envolvidos:

- Transparência: A licitação na forma eletrônica aumenta a transparência do processo, uma vez que todas as etapas são registradas digitalmente.

- Redução de custos: A licitação eletrônica reduz custos operacionais, eliminando a necessidade de deslocamento dos licitantes e outras despesas associadas aos processos presenciais.

- Agilidade: Licitações na forma eletrônica tendem a ser mais ágeis, permitindo uma tramitação mais rápida e eficiente das etapas do certame. Isso é benefício tanto para a Administração Pública, que pode obter os serviços necessários com maior rapidez, quanto para os licitantes, que recebem respostas mais rápidas.

- Segurança: A plataforma eletrônica possui mecanismos de segurança que garantem a integralidade das informações trocadas durante o processo licitatório.

4. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. O **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**, na data base de maio de 2024, corresponde ao valor total dos investimentos, estimado ao longo do prazo estipulado da **CONCESSÃO**, conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 15 (quinze) anos contados da **ORDEM DE SERVIÇO**, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, desde que haja prévia aprovação legislativa. Em caso de prorrogação, será realizado novo estudo para o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

5.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá comunicar oficialmente ao **PODER CONCEDENTE** o interesse ou desinteresse pela prorrogação em até 24 (vinte e quatro) meses antes do término do contrato.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica é opcional às **LICITANTES**, tendo em vista que cabe a cada **LICITANTE** realizar os levantamentos, pesquisas e estudos técnicos necessários à elaboração de suas propostas e para entendimento da natureza e do escopo dos serviços, fornecimentos, equipamentos e demais condições que possam afetar sua execução, dos materiais que serão utilizados e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da **LICITAÇÃO**.

6.2. Poderão ser feitas tantas visitas à **ÁREA DA CONCESSÃO** quanto cada **LICITANTE** considerar necessário, por representantes credenciados dos **LICITANTES** que poderão,

caso entendam oportuno, agendar a visita pelo endereço eletrônico: transporte.coletivo@transitarcascavel.com.br ou através do telefone: (45) 99119-9478, exclusivamente através de mensagem pelo aplicativo Whatsapp, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.

6.3. Cada licitante que participar da **LICITAÇÃO** e opte por não realizar a visita deverá apresentar declaração, nos termos do item 16.10.2 deste Edital, indicando que conhece as condições do local onde serão prestados os serviços, renunciando qualquer alegação futura que não teve conhecimento do objeto licitado. A referida declaração deverá fazer parte dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6.4. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** considerará que a documentação apresentada foi elaborada com perfeito conhecimento do local onde será implantado o projeto.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente **LICITAÇÃO** pessoas jurídicas isoladas ou reunidas em **CONSÓRCIO**, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste **EDITAL**.

7.2. Não poderão participar desta **LICITAÇÃO**, direta ou indiretamente, isoladamente ou em **CONSÓRCIO**, pessoas jurídicas:

7.2.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios;

7.2.2. Suspensas do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Município de Cascavel;

7.2.3. Em processo de falência e empresas em recuperação judicial que não atendam à condição que consta no item 16.12 deste **EDITAL**;

7.2.4. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do **EDITAL**;

7.2.5. **LICITANTES**, incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum, que participem em mais de um **CONSÓRCIO** ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma proposta por parte da referida sociedade e/ou grupo empresarial na **LICITAÇÃO**. Exceto quando tratar da concorrência em **LOTES** diferentes, porém, devem seguir os termos estabelecidos neste **EDITAL**, bem como observadas as exigências de qualificação previstas no item 12.37;

7.2.6. Que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

7.2.7. Cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma **LICITANTE**;

7.2.8. Cujo objeto social não inclua a atividade econômica da prestação de serviços de transportes coletivos de passageiros.

7.3. Até o dia anterior à data designada para a sessão de abertura das propostas, o **PODER CONCEDENTE** manterá à disposição dos interessados os demais dados, estudos e informações referentes ao objeto da **LICITAÇÃO** para exame, no sítio eletrônico **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).**

7.4. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos **LICITANTES** em razão da presente **LICITAÇÃO** correrão às suas expensas, sendo de sua exclusiva responsabilidade e risco, ficando o **PODER PÚBLICO** isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independentemente do resultado da **LICITAÇÃO**.

8. CONSÓRCIOS

8.1. Em caso de participação de forma consorciada, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues por cada uma das consorciadas, sendo observadas as regras deste item.

8.2. As consorciadas poderão atender isoladamente ou somar seus quantitativos técnicos quando consorciados, para o fim de atenderem às exigências deste **EDITAL** relativamente à qualificação técnica, observada no item 16.9 e subitens.

8.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira do **CONSÓRCIO**, o valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social a ser comprovado será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido no item 16.11.2, ressalvando-se que o Patrimônio Líquido ou Capital Social de cada membro do **CONSÓRCIO** deverá ser igual ou superior ao valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social exigido do Consórcio multiplicado pelo valor percentual da sua participação no **CONSÓRCIO**.

8.4. Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, sob o tipo societário de sociedade anônima, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:

8.4.1. A denominação do **CONSÓRCIO**;

8.4.2. Os objetivos do **CONSÓRCIO**, restritos à participação na **LICITAÇÃO**;

8.4.3. A indicação da porcentagem de participação das consorciadas no **CONSÓRCIO**;

8.4.4. A indicação da empresa líder do **CONSÓRCIO**;

8.4.5. A outorga de amplos poderes à empresa líder do **CONSÓRCIO** para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à **LICITAÇÃO**, podendo assumir obrigações em nome do **CONSÓRCIO**;

8.4.6. Declaração expressa de todos os participantes do **CONSÓRCIO**, vigente a partir da data de apresentação das propostas, de aceitação de responsabilidade

solidária, nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**, no tocante ao objeto desta **LICITAÇÃO**, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nas propostas;

8.4.7. A responsabilidade solidária dos membros do **CONSÓRCIO** cessará: (1) no caso de o **CONSÓRCIO** ter sido vencedor, após a assinatura do **CONTRATO**; e, (2) no caso de o **CONSÓRCIO** não ter sido vencedor, ao final do procedimento licitatório; e

8.4.8. Compromisso de que, caso venha a ser vencedor da **LICITAÇÃO**, suas consorciadas constituirão **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, sob o tipo societário de sociedade anônima, segundo as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.

8.5. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do **CONSÓRCIO** da presente **LICITAÇÃO**.

8.6. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou a alteração da participação de qualquer consorciada, desde a abertura das propostas até a assinatura do **CONTRATO**.

8.7. É vedada a participação de consorciada por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8.8. Após a homologação da **LICITAÇÃO**, deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis o registro do **CONSÓRCIO**, realizado com o devido Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sendo esta condição obrigatória para fins de celebração contratual da concessão. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos sobre o **EDITAL** ao presidente da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante o envio de correspondência eletrônica (*e-mail*), encaminhado ao endereço eletrônico: comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, contendo o arquivo com as questões formuladas, em formato “PDF”, acompanhado dos atos constitutivos e demais documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário do recurso, e nos termos do modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**.

9.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** responderá todos os pedidos de esclarecimento por meio de divulgação em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por meio de publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município e disponibilizado no sítio eletrônico Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net), anexos.

9.2.1. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no item 9.1.

9.2.2. Para a contagem do prazo inverso previsto no item 9.1, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento se tornarão parte integrante do **EDITAL** para todos os efeitos de direito.

9.4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da TRANSITAR ou do Município de Cascavel-PR **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente **EDITAL**, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame no protocolo da TRANSITAR, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, endereçando-a ao presidente da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme dispõe o artigo da **LEI DE LICITAÇÕES**, devendo a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em conformidade ao art. 164, parágrafo único, da lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. As impugnações também poderão ser encaminhadas mediante o envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) ao endereço eletrônico: comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, em arquivo no formato “PDF”.

10.2. Para a contagem do prazo inverso previsto no item 10.1, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos.

10.3. A impugnação deverá ser instruída:

10.3.1. Com cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou

10.3.2. Com comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.

10.4. A apresentação de impugnação não impedirá a participação na **LICITAÇÃO**.

11. ALTERAÇÕES DO EDITAL

11.1. Em qualquer ocasião, até a data designada para a sessão de abertura das propostas, a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a seu exclusivo critério, em consequência de esclarecimentos, impugnações ao **EDITAL** e/ou qualquer outro motivo de interesse público, poderá alterar o **EDITAL**.

11.2. Qualquer modificação substancial que se proceda no **EDITAL** exigirá divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a abertura das propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a

alteração não afetar a forma de apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e tampouco a formulação da **PROPOSTA ECONÔMICA**, conforme dispõe o artigo 55, §1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**.

12. CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

12.1. Esta **LICITAÇÃO** será processada e julgada pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances:

12.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão de Contratação e os licitantes.

12.1.3.1. A comunicação entre a Comissão de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente via sistema (*chat*).

12.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.3. O lance deverá ser ofertado com base no valor **UNITÁRIO** do **LOTE (GRUPO).**

12.3.1. Os **LICITANTES** deverão formular suas **PROPOSTAS ECONÔMICAS** com base nos critérios definidos neste **EDITAL** e em seus **ANEXOS**.

12.3.2. No sistema COMPRAS.GOV o termo LOTE será denominado GRUPO.

12.3.3. Entende-se por valor **UNITÁRIO** o valor de **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote, sendo **R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)** para o Lote Norte e **R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos)** para o Lote Sul.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

12.7. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Presidente, auxiliado pelos demais membros da Comissão Especial, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.13. No caso de desconexão com o Presidente da Comissão Especial, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Presidente da Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.15.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.15.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.15.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.15.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.15.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.15.2.2. Empresas brasileiras;

12.15.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.15.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Presidente da Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.18.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.18.2. O Presidente da Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.18.3. É facultado ao Presidente da Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.18.4. Após o primeiro envio, a Comissão de Contratação analisará a proposta e, se verificar alguma incongruência, dará a primeira oportunidade para saneamento. Caso persistam inconformidades na proposta, o Presidente da Comissão de Contratação dará a segunda e, se for o caso, a terceira e última oportunidade para correção. Se na terceira oportunidade o licitante não conseguir adequar a proposta, ele será desclassificado, podendo ser convocados os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação.

12.18.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.19. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.20. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.21. A apresentação da proposta implicará:

12.22. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

12.23. Conhecimento das especificações, quantitativos e encargos gerais, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da TRANSITAR.

12.24. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Fase de julgamento

12.25. Encerrada a etapa de negociação, a comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.25.1. SICAF;

12.25.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

12.25.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.26. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

12.27. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Presidente da Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.27.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.27.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.27.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

12.29. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.30. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.31. No julgamento das propostas, o Presidente da Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.32. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.32.1. Contiver vícios insanáveis;

12.32.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.32.3. Apresentar preços inexequíveis;

12.32.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.32.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

12.32.6. Apresentarem valores unitários ou totais superiores aos máximos definidos neste edital, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei nº 14.133/21.

12.32.7. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

12.32.8. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

12.32.9. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

12.33. A fase de habilitação consistirá na análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** que apresentar a melhor proposta, conforme os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

12.34. Será declarado vencedor o **LICITANTE** que apresentar a melhor **PROPOSTA ECONÔMICA**, ou seja, o **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, e que for habilitado.

12.35. A intimação e a divulgação dos atos desta **LICITAÇÃO** serão feitas, primeiramente no sistema eletrônico COMPRAS.GOV, e conseguinte por publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

12.36. Os **LICITANTES** devem examinar todas as disposições deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

12.37. As **LICITANTES** poderão concorrer a mais de um **LOTE (GRUPO)** do objeto da **LICITAÇÃO**, desde que apresentem os documentos exigidos para cada um deles e desde que comprovem possuir capital social ou patrimônio líquido igual, ou superior, à soma da exigência de cada um dos lotes (grupos), nos termos estabelecidos neste **EDITAL**, bem como observadas as exigências de qualificação técnica previstas no item 16.9, sendo vedada a utilização do(s) mesmo(s) quantitativos(s) para mais de um **LOTE (GRUPO)**.

13. GARANTIA DA PROPOSTA E REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, **GARANTIA DE PROPOSTA** no valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**, para cada LOTE, que deverá será apresentada conforme Carta constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**, podendo, a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**, a saber:

- Moeda corrente nacional;
- Títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia;
- Fiança-bancária; ou
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.1.1. A Carta de apresentação de **GARANTIA DA PROPOSTA** será encaminhada juntamente a proposta em campo de envio de anexo próprio do sistema eletrônico COMPRAS.GOV.

13.2. As **LICITANTES** deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da **GARANTIA DE PROPOSTA**:

13.2.1. As **GARANTIAS DE PROPOSTA** apresentadas nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia deverão seguir o modelo constante do **Anexo VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**, ter seu valor expresso em Reais e ser assinada pelos administradores da sociedade emitente;

13.2.2. Se a **LICITANTE** participar isoladamente, a **GARANTIA** DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome próprio;

13.2.3. Se a **LICITANTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA** poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, porém deverá conter os nomes e os respectivos percentuais de participação de cada uma das consorciadas;

13.2.4. Na hipótese de a **GARANTIA DE PROPOSTA** ser prestada em títulos da dívida pública federal, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Notas Tesouro Nacional - série C (NTN-C), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.2.5. Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a **LICITANTE** deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pelo **PODER CONCEDENTE**, mediante solicitação da **LICITANTE** pelo *e-mail* financeiro.transitar@cascavel.pr.gov.br, com cópia para comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, devendo o comprovante de depósito original ser inserido em campo de envio de anexo no sistema eletrônico COMPRAS.GOV;

13.2.6. Somente serão admitidos os recursos e títulos disponíveis nas respectivas contas na data prevista para abertura das propostas e;

13.2.7. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que não estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors.

13.3. Em até 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, a **LICITANTE** deverá providenciar, às suas expensas, a renovação de sua **GARANTIA DE PROPOSTA**, sob pena de ser inabilitada, impedida de prorrogar a validade de sua **PROPOSTA ECONÔMICA** e por conseguinte, desclassificada.

13.3.1. Caso a renovação ocorra após o decurso de 01 (um) ano, contado da data-base da sessão de abertura das propostas, nos termos do cronograma do

EDITAL, o valor da **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser corrigido pelo IPCA/IBGE, até o mês imediatamente anterior à sua renovação.

13.4. A **GARANTIA DE PROPOSTA** será devolvida à **LICITANTE**:

13.4.1. Que tiver sido declarada vencedora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.4.2. Na hipótese de anulação ou revogação da Concorrência, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão nesse sentido; e

13.4.3. Em caso de suspensão da **LICITAÇÃO** por mais de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato que declarou a suspensão do certame.

13.5. Caso a **LICITANTE** incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da **GARANTIA DE PROPOSTA**, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa:

13.5.1. Se a **LICITANTE** retirar sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, durante seu período de validade;

13.5.2. Se a **LICITANTE** vencedora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste **EDITAL**, incluindo a recusa em assinar o **CONTRATO**, se for a **LICITANTE** vencedora; e

13.5.3. Se a **LICITANTE** declarada vencedora não atender às exigências para assinatura do **CONTRATO**.

13.6. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **GARANTIA DE PROPOSTA** apresentada, salvo para eventual saneamento e diligências.

13.7. As **LICITANTES** deverão apresentar junto a documentação da **PROPOSTA**, cópia do Termo de Compromisso de Constituição de **CONSÓRCIO** e de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da **GARANTIA DA PROPOSTA**, nos termos do **EDITAL**.

13.8. Além da **GARANTIA DE PROPOSTA**, os documentos de representação, a **PROPOSTA ECONÔMICA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues pelas **LICITANTES** em campo de envio de anexo do sistema COMPRAS.GOV no momento diligenciado pelo titular da Comissão Especial de Contratação.

13.9. A **GARANTIA DE PROPOSTA** e a **PROPOSTA ECONÔMICA (PROPOSTA FINAL AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE)** deverão ser apresentadas em conjunto, conforme segue:

13.9.1. A documentação deverá ser encaminhada em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, em documento digital de extensão .pdf em qualidade legível.

13.9.2. Todos os arquivos digitais com propostas e documentos deverão ser enviados pelos **LICITANTES** por campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, sendo desconsiderado qualquer comparecimento pessoal de representantes na TRANSITAR e ou Prefeitura Municipal de Cascavel.

13.10. Todos os documentos apresentados na presente **LICITAÇÃO** deverão ser entregues em língua portuguesa, digitalizados, em mídia digital e de forma legível.

13.10.1. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados válidos se devidamente traduzidos ao português, por tradutor público juramentado no Brasil, e consularizados ou apostilados no país de emissão do documento, conforme o caso.

13.10.2. Aos Países Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961, aplicar-se-á o rito estabelecido no Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, naquilo que for aplicável, permanecendo a obrigação de tradução dos documentos por tradutor juramentado no Brasil.

13.11. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos arquivos digitais, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

13.12. Para cada **LOTE (GRUPO)**, a **PROPOSTA ECONÔMICA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos nesta **LICITAÇÃO** deverão ser apresentados em arquivos digitais de extensão .pdf, com qualidade legível. Os documentos devem ser apresentados, eventualmente, em formato de planilha (os quadros financeiros). Sugerimos que os arquivos sejam comprimidos (.zip ou .rar) para envio no sistema Compras.Gov.

13.13. Quando da apresentação da **PROPOSTA ECONÔMICA** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, as **LICITANTES** expressam pleno conhecimento de que:

13.13.1. Respondem pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresentarem;

13.13.2. Autorizam a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a proceder, em qualquer fase da **LICITAÇÃO**, às diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no sistema, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União e;

13.13.3. Conhecem as condições e as características dos serviços.

13.14. Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA ECONÔMICA**, modificações e complementações sob a alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas ou correções de caráter formal no curso do procedimento, e desde que realizadas no prazo estipulado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

13.15. Além das prerrogativas que decorram da sua função, a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá:

13.15.1. Solicitar às **LICITANTES**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por eles apresentados;

13.15.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da **LICITAÇÃO**, podendo se valer do apoio de equipe técnica;

13.15.3. Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o **EDITAL**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e

13.15.4. Suspender qualquer sessão pública, no curso do procedimento de licitação, convocando as **LICITANTES** para outra sessão, em local, data e horário oportunamente divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Estado.

14. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

14.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

14.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

14.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15. PROPOSTA ECONÔMICA

15.1. Caberá a cada **LICITANTE** realizar, por sua própria conta e risco, investigações, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para permitir a apresentação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA** para cada **LOTE (GRUPO)**.

15.2. A **PROPOSTA ECONÔMICA** será apresentada em campo próprio do sistema Compras.Gov, no formato de documento digital, de extensão .pdf, com assinatura válida, devendo esta ser do responsável legal da **LICITANTE** ou pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome desta, devendo ser apresentado juntamente a procuração ou outro documento legal que permita sua assinatura.

15.3. Deverá ser entregue, para cada **LOTE (GRUPO)**, também em mídia digital contendo especificamente para os quadros financeiros constantes no **APÊNDICE IV.IV. a - QUADROS FINANCEIROS - NORTE** e no **APÊNDICE IV.IV.b - QUADROS FINANCEIROS - SUL**, com o mesmo conteúdo da proposta entregue no item 15.2.

15.4. A **PROPOSTA ECONÔMICA** deverá conter, para cada **LOTE (GRUPO)**, o valor da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, que deve ser expresso em valores numéricos e por extenso, além das demais informações e declarações, na forma do modelo estabelecido no **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A PROPOSTA ECONÔMICA**, no **APÊNDICE IV.IV. a - QUADROS FINANCEIROS - NORTE** e no **APÊNDICE IV.IV.b - QUADROS FINANCEIROS - SUL**.

15.5. Na formulação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, a **LICITANTE** deverá também considerar:

15.5.1. Todos os investimentos tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessárias para a exploração da **CONCESSÃO**;

15.5.2. Os valores de **OUTORGA** fixa, definida conforme cada **LOTE da CONCESSÃO** a serem pagas pela **CONCESSIONÁRIA**;

15.5.3. Os riscos a serem assumidos pela **CONCESSIONÁRIA** em virtude da exploração da **CONCESSÃO**, nos termos da alocação de riscos prevista no **APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS**;

15.5.4. A forma de remuneração da **CONCESSIONÁRIA**, conforme consta no **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA** e **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA**;

15.5.5. A estrutura dos financiamentos que o **LICITANTE** pretende utilizar para a execução dos investimentos, sem a necessidade de demonstrar o fluxo de caixa da dívida e do acionista na proposta econômica, ressalvada a faculdade de alteração desta estrutura no curso do **CONTRATO**; e

15.5.6. Os benefícios fiscais aplicáveis à espécie.

15.6. A **LICITANTE** deverá apresentar, também em sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, seu **PLANO DE NEGÓCIOS** que deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes do **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA** e seus **APÊNDICES**.

15.6.1. Todos os valores constantes no plano de negócios deverão estar expressos na data base de maio de 2024.

15.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste **EDITAL**, nem de preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais **LICITANTES**.

15.8. O prazo de validade das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da licitação.

15.9. A apresentação de PROPOSTA ECONÔMICA com valor de **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote superior a **R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)** para o Lote Norte e **R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos)** para o Lote Sul, ambas em moeda de maio de 2024, implicará na sua desclassificação.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para cada **LOTE**, deverão ser enviada em campo próximo da etapa de habilitação no sistema eletrônico Compras.Gov quando diligenciado pelo Presidente da Comissão de Contratação, em documento digital de formato .pdf, em qualidade legível, com assinatura válida nos documentos que demandarem.

16.2. As **LICITANTES** estão obrigadas a satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na **LEI DE LICITAÇÕES** e no presente **EDITAL**.

16.3. As certidões exigidas para habilitação das **LICITANTES** emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

16.4. Serão admitidas certidões obtidas pela internet, desde que tenham sido emitidas por sítios eletrônicos oficiais e que o documento contenha a indicação do sítio eletrônico em que poderá ser verificada a autenticidade da informação.

16.5. Não será(ão) aceito(s) comprovante(s) de solicitação de certidões para efeitos de habilitação na **LICITAÇÃO**.

16.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do **LICITANTE**.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7. A habilitação jurídica da **LICITANTE** se comprovará mediante:

16.7.1. No caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da **LICITANTE**;

16.7.2. Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da **LICITANTE** que estiver em vigor, ou o

respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da **LICITANTE** e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

16.7.4. Para sociedades simples, apresentação de certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura das propostas. Havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada certidão atualizada que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura das propostas;

16.7.5. Documentos pessoais do representante legal da sociedade;

16.7.6. Apresentação de Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

16.7.7. Termo de Compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, para todas as **LICITANTES**.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.8. A regularidade fiscal da **LICITANTE** se comprovará mediante:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

16.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.3. Prova de Regularidade com o Município de Cascavel/PR quanto à dívida ativa;

16.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos e contribuições federais e à dívida ativa da União;

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da **LICITANTE**, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da **LICITANTE**, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos mobiliários, ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.7. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.8.8. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos moldes da Lei Federal n° 12.440/2011, podendo ser apresentada Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, conforme disposto no § 2°, do art. 1° do mesmo diploma legal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.9. A demonstração da qualificação técnica da LICITANTE consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

16.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da **LICITANTE**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização. Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de **SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou de CONSÓRCIOS** dos quais a licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ou respectivo **CONSÓRCIO**.

16.9.1.1. Em caso de apresentação por **LICITANTE** de atestado de desempenho anterior emitido em favor de **CONSÓRCIO** da qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do **CONSÓRCIO** não identificar a atividade desempenhada por cada **CONSORCIADO** individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **CONSÓRCIO HOMOGÊNEO**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa **CONSORCIADA** na proporção quantitativa de sua participação no **CONSÓRCIO**;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **CONSÓRCIO HETEROGÊNEO**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada **CONSORCIADO** de acordo com os respectivos campos de atuação.

16.9.2. Considera-se atividade pertinente:

16.9.2.1. Em características compatíveis, qualquer atividade de transporte coletivo regular de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo.

16.9.2.2. Em quantidades compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, sem restrição de antiguidade:

	LOTE NORTE	**LOTE SUL**
ÔNIBUS EM OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS	36 carros operacionais	31 carros operacionais
VIAGENS REDONDAS ANUAIS	238.485 viagens redondas (ida mais volta) anuais	194.130 viagens redondas (ida mais volta) anuais

16.9.3. Quanto às exigências estabelecidas no item anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que atenda a integralidade dos itens de exigência e que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

16.9.4. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

16.9.4.1. Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.

16.9.5. Comprovação de constar do corpo técnico da **LICITANTE** profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos mesmos serviços que constam no item 16.9.2.1, desconsiderando-se quantitativos mínimos e prazos.

16.9.6. O vínculo poderá ser comprovado por meio de relação de emprego, de relação societária, de relação civil de prestação de serviços, sendo inclusive possível o estabelecimento de compromisso para prestação de serviços futuros, na hipótese do **LICITANTE** se tornar vencedor da **LICITAÇÃO**. O profissional deverá participar na execução do serviço objeto da presente Licitação, só podendo ser substituído por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que com aprovação pelo **PODER CONCEDENTE**, conforme o disposto no §6º, do art. 67 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

16.9.7. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:

16.9.7.1. Objeto;

16.9.7.2. Características das atividades e serviços desenvolvidos;

16.9.7.3. Datas de início e de término da realização das atividades e serviços, ou apontamento de que o serviço está em execução;

16.9.7.4. Descrição das atividades exercidas no Consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de Consórcio;

16.9.7.5. Local da realização das atividades e serviços;

16.9.7.6. Razão social do emitente;

16.9.7.7. Nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

16.9.8. Caso o profissional responsável técnico tenha seu nome vinculado ao atestado técnico apresentado para comprovação da qualificação técnico operacional, não haverá necessidade de reapresentação, bastando uma declaração identificando o atestado em referência, bem como a qualificação que está sendo comprovada.

16.9.9. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

DECLARAÇÕES:

16.10. A demonstração da qualificação da **LICITANTE** é condicionada ainda a:

16.10.1. Declaração da **LICITANTE** de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.2. Declaração da **LICITANTE** de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta **LICITAÇÃO**, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**.

16.10.3. Declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.5. Declaração relativa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**; e

16.10.6. Declaração de que a **PROPOSTA ECONÔMICA** compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.11. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da **LICITANTE** serão constituídos por:

16.11.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses, que demonstrem a situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.11.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a **LICITANTE**, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localiza a sede da **LICITANTE**);

16.11.1.2. No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente;

16.11.1.3. Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assinados pelo Diretor da Empresa e por seu Contador, constando nome completo, cargo e registro no Conselho de Contabilidade;

16.11.1.4. Para empresas constituídas no exercício financeiro da **LICITAÇÃO** deve ser apresentado o Balanço de Abertura, na forma do art. 65, §1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**;

16.11.1.5. Caso o **LICITANTE** esteja inscrito no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, os documentos mencionados acima relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, poderão ser substituídos, por: a) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações

financeiras exigíveis na forma da lei; e b) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil;

16.11.2. Valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente a 10% do **VALOR DO CONTRATO** para cada **LOTE**, conforme abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

16.11.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da **LICITANTE**;

16.12. Poderão participar desta **LICITAÇÃO** empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a certidão positiva seja acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste **EDITAL**.

17. EXAME E JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

17.1. O julgamento das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** dar-se-á por critérios objetivos, nos termos do **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A PROPOSTA ECONÔMICA**.

18. EXAME E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **LICITANTE** melhor classificada, por ter apresentado a melhor **PROPOSTA ECONÔMICA**, serão analisados pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme disposto na sessão 16 deste EDITAL.

18.2. Verificado o atendimento das exigências contidas no **EDITAL**, a **LICITANTE** será declarada habilitada, e o resultado será informado no sistema eletrônico Compras.Gov às partes, e posterior por meio de publicação na imprensa oficial.

18.2.1. A inabilitação de qualquer membro de um **CONSÓRCIO** ensejará a inabilitação do **CONSÓRCIO**.

18.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.5.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

18.5.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

19. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS

19.1. Eventuais falhas ou defeitos formais nos documentos apresentados pelos **LICITANTES**, referentes aos **DOCUMENTOS DE PRÉ-HABILITAÇÃO**, à **PROPOSTA ECONÔMICA** e/ou aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser relevados ou sanados, a juízo da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência.

19.1.1. A diligência para saneamento de falhas deve ser factível no prazo mínimo de 2 (duas) horas úteis.

19.1.1.1. Considera-se como falha ou defeito formal aquele que (i) não desnature o objeto do documento apresentado, e que (ii) permita aferir, com a devida segurança ou mediante diligência, a informação constante do documento.

19.1.1.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá, em qualquer fase da **LICITAÇÃO**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo da **LICITAÇÃO**, nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**.

19.1.2. Os **LICITANTES** deverão cumprir as exigências formuladas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** no prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis, que poderá ser prorrogado uma única vez, a exclusivo critério da comissão, caso haja justificativa plausível.

20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

20.1.1. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado;

20.1.2. Julgamento das propostas;

20.1.3. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

20.1.4. Anulação ou revogação da licitação.

20.1.4.1. Os recursos devem ser enviados em campo próprio do sistema eletrônico Compras.Gov.

20.1.4.2. Não serão aceitos recursos enviados por meios distintos dos admitidos no item anterior.

20.2. Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido inseridos no sistema e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste **EDITAL**, por meio de diligências.

20.3. Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

20.4. Os recursos contra os atos decisórios terão efeito suspensivo obrigatório.

20.5. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. Quanto aos recursos apresentados em virtude do disposto nos incisos 20.1.2 e 20.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

20.6.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro dos prazos dispostos no item 18.5 e seus subitens, sob pena de preclusão, quando em face de decisões proferidas em sessão pública, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; e

20.6.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

20.7. O recurso de que trata o item 20.1, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

20.9. Será assegurado ao **LICITANTE** vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.10. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto será adjudicado ao **LICITANTE** classificado em primeiro lugar e habilitado, cabendo tal tarefa à autoridade responsável pela homologação do processo.

21.2. Na eventualidade de o **LICITANTE** vencedor, após convocado, não assinar o termo de contrato, serão aplicáveis as regras previstas no art. 90 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

21.3. Proclamado o resultado final da **LICITAÇÃO**, o objeto será adjudicado ao(s) **LICITANTE(S)** vencedores de cada **LOTE**.

22. CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO DA OUTORGA FIXA

22.1. Adjudicado o objeto da **LICITAÇÃO**, a **LICITANTE** vencedora será convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, cumprir as formalidades necessárias descritas nos itens seguintes, e fazer com que a **CONCESSIONÁRIA** celebre o **CONTRATO**, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **LEI DE LICITAÇÕES**. O prazo poderá ser prorrogado caso a **LICITANTE** vencedora comprove motivo razoável que impeça a assinatura do **CONTRATO**.

22.1.1. Para que o **CONTRATO** seja formalizado, devem ser adotadas todas as providências necessárias, previstas neste **EDITAL**, tais como: a) Prova da constituição e registro da Sociedade de Propósito Específico - SPE perante a Junta Comercial competente; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da SPE constituída; c) comprovação da subscrição e integralização do capital social da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, conforme as regras previstas neste **EDITAL** e d) comprovante de constituição da **GARANTIA DE EXECUÇÃO**, conforme minuta do **CONTRATO**.

22.2. É facultado ao **PODER CONCEDENTE**, quando a **LICITANTE** vencedora não se apresentar para assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidas acima, convocar as **LICITANTES** remanescentes para constituir uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** em igual prazo, observado o regramento previsto no art. 90 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

22.3. Assinado o **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, pagamento da outorga fixa, devendo tal montante ser atualizado até o mês do efetivo pagamento pelo **IPCA/IBGE**, nos seguintes valores:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

23. CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

23.1. Para a assinatura do **CONTRATO**, a **LICITANTE** vencedora deverá constituir uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, em conformidade com a lei brasileira, com sede em Cascavel/PR e na forma de sociedade anônima.

23.1.1. Caso a **LICITANTE** vencedora seja **LICITANTE** individual, a **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** deverá ser sua subsidiária integral.

23.1.2. Em caso de **CONSÓRCIO, a LICITANTE** vencedora deverá constituir a **CONCESSIONÁRIA** observada à composição acionária apresentada no compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** presente na **LICITAÇÃO**.

23.2. A **CONCESSIONÁRIA** constituída pela **LICITANTE** vencedora deverá ter como único objeto a execução dos **SERVIÇOS** objeto desta **CONCESSÃO** e atividades correlatas.

23.3. O tempo de duração da **CONCESSIONÁRIA** deverá ser, pelo menos, igual ao prazo da **CONCESSÃO** acrescido do tempo necessário para a liquidação e extinção de todas as suas obrigações.

23.4. O capital social subscrito da **CONCESSIONÁRIA**, quando de sua constituição, deve ser, no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do **VALOR DO CONTRATO**, e sua integralização no ato de sua constituição deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) desse valor e o saldo restante deverá ser integralizado até o 37º (trigésimo sétimo) mês, contado da **ORDEM DE SERVIÇO**.

23.4.1. O valor total do contrato, de que trata o item 23.4, corresponde ao valor total estimado dos investimentos, por Lote:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

23.5. No momento da assinatura do **CONTRATO**, a **LICITANTE** vencedora deverá apresentar o instrumento de constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

de que trata esta Seção, acompanhado das certidões que comprovem o registro tempestivo na Junta Comercial do Paraná e o registro no CNPJ/MF.

23.6. Imediatamente após a celebração do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deve encaminhar ao **PODER CONCEDENTE** o seu contrato ou estatuto social, e acordo de acionistas ou documento similar, se houver.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações que serão assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** quando da assinatura do **CONTRATO** a **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar ao **PODER CONCEDENTE** o comprovante de que prestou a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, referente às obrigações contratuais, em montante equivalente a 5% da receita operacional anual, conforme estabelecido no **CONTRATO**, observadas as seguintes condições:

24.1.1. Quando em dinheiro, deverá ser apresentada em moeda nacional (Real) ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional;

24.1.2. Quando representada por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual, liquidez e valor;

24.1.3. Quando em seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil e as apólices deverão estar acompanhadas da comprovação de contratação de resseguro, nos termos da legislação vigente à época da apresentação, com vigência mínima de 12 (doze) meses;

24.1.4. Quando na modalidade de fiança bancária, deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída autorizada a funcionar pelo Banco Central;

24.1.5. Quando na modalidade título de capitalização, este deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da **LEI DE LICITAÇÕES**.

24.2. A garantia deverá ser prestada em real, e seu valor será atualizado, na mesma época, forma e periodicidade, estabelecidas na Cláusula de Reajuste da minuta do **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

24.3. A **CONCESSIONÁRIA** e/ou seus acionistas poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da **CONCESSÃO** no intuito de obter financiamentos, desde que estes sejam necessários ao cumprimento das obrigações da **CONCESSIONÁRIA** assumidas no **CONTRATO**, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade dos serviços.

24.4. Para os fins deste subitem entende-se por:

24.4.1. Direitos emergentes da **CONCESSÃO**: todos os direitos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA** em função da assinatura do **CONTRATO**, incluindo, mas não se limitando, à receita tarifária, créditos de outra natureza presentes e futuros detidos

pela **CONCESSIONÁRIA** (tais como créditos decorrentes de receitas acessórias ou complementares) e as ações representativas do capital social da **CONCESSIONÁRIA**;

24.4.2. Financiamentos: quaisquer operações de crédito ou de emissão de valores mobiliários, seja no Brasil ou no exterior.

24.5. Não estão incluídos no conceito de financiamentos para os fins do item anterior deste edital os empréstimos feitos à **CONCESSIONÁRIA** pelos acionistas da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ou por qualquer empresa que controle ou esteja sob controle comum de quaisquer dos acionistas da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

24.6. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO** será prestada de acordo com as regras previstas no **CONTRATO**.

24.7. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida ou a sua exequibilidade.

24.8. Todas as despesas decorrentes da prestação da **GARANTIA DE EXECUÇÃO** correrão por conta do(s) **LICITANTE**(s), da **CONCESSIONÁRIA** ou de seus acionistas, conforme o caso.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa do **ADJUDICATÁRIO** em assinar o **CONTRATO** dentro do prazo estabelecido pelo **PODER CONCEDENTE** permitirá a execução da integralidade da **GARANTIA DE PROPOSTA**, que será executada em favor do **PODER CONCEDENTE**.

25.1.1. O disposto neste item não se aplica nos casos do § 2º, art. 90, da **LEI DE LICITAÇÕES**.

25.2. À **LICITANTE** que incorrer nas faltas previstas neste **EDITAL**, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa, proporcional à gravidade da falta;

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **PODER CONCEDENTE**.

25.3. Para a aplicação das penalidades aqui estipuladas serão observados o contraditório e a ampla defesa.

25.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

25.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

25.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

25.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26. CONTRATO

26.1. O **CONTRATO** obedecerá aos termos da **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**.

27. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE, DA CONCESSIONÁRIA E DOS USUÁRIOS

27.1. Os direitos e obrigações do **PODER CONCEDENTE**, da **CONCESSIONÁRIA** e dos **USUÁRIOS** estão descritos no **CONTRATO**.

28. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

28.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** será composta conforme estabelecido no **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**.

29. REAJUSTE

29.1. Os valores da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** por tecnologia serão reajustados na periodicidade e forma previstas no **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, mais especificamente no **APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS**.

30. REVISÃO DO CONTRATO

30.1. As condições do **CONTRATO** serão revistas, nos casos previstos na minuta do **CONTRATO**, mantendo-se sempre o seu equilíbrio econômico-financeiro. O procedimento e a forma de revisão do **CONTRATO** estão previstos no seu respectivo instrumento.

31. GRATUIDADES E BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS

31.1. As gratuidades tarifárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Cascavel - PR são aquelas previstas na legislação municipal vigente.

31.2. São as gratuidades e isenções previstas na legislação municipal vigente:

- Lei Municipal nº 2.157/90 - Cria meia passagem Transporte Coletivo para estudantes;
- Lei Municipal nº 2.958/99 - Estabelece quantidade de créditos estudantes e horários de utilização;

- Lei Municipal nº 2.693/97 - Competência para emissão de Carteiras para aquisição meio-passe;
- Lei Municipal nº 4.016/05 - Meia passagem para estudantes cursos técnicos profissionalizantes;
- Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da pessoa Idosa;
- Lei Federal nº 12.764/12 - Estabelece Autismo como Deficiência para efeitos legais;
- Lei Federal nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto);
- Lei Federal nº 14.126/21 - Classifica visão monocular como Deficiência sensorial - visual;
- Lei Municipal nº 2.221/91 - Gratuidade para idosos 65 anos ou mais;
- Lei Municipal nº 2.298/92 - Gratuidade para policiais militares e oficiais de justiça;
- Lei Municipal nº 3.211/01 - Gratuidade para idosos 60 a 64 anos;
- Lei Municipal nº 3.500/02 - Gratuidade para pessoas com deficiência;
- Lei Municipal nº 4.106/05 - Gratuidade para presidentes de associação de moradores;
- Lei Municipal nº 5.715/10 - Gratuidade para estudantes programa Câmara Jovem.

32. BENS REVERSÍVEIS

32.1. São **BENS REVERSÍVEIS** os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados ao **SERVIÇO** e que estejam assim caracterizados de maneira expressa no **CONTRATO** ou em seus **ANEXOS**, bem como em eventuais termos aditivos.

32.2. Na extinção da **CONCESSÃO**, os **BENS REVERSÍVEIS** reverterão automaticamente ao **PODER CONCEDENTE**, nas condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus **ANEXOS**, à luz da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

33. SEGUROS

33.1. A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a contratar, às suas expensas, junto à seguradora de sua livre escolha, os seguros previstos no **CONTRATO**.

34. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

34.1. A **CONCESSIONÁRIA**, após a assinatura do **CONTRATO**, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.184/20.

34.1.1. Os custos ou despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficam a cargo da **CONCESSIONÁRIA**, não cabendo ao **PODER CONCEDENTE** o seu ressarcimento.

34.1.2. No ato da assinatura do **CONTRATO** com o **PODER CONCEDENTE**, a pessoa jurídica contratada deverá redigir e apresentar um termo de adesão e comprometimento à implementação de programa de integridade, colhidas as assinaturas dos dirigentes responsáveis da empresa, com reconhecimento de firma e registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 7.184/20, bem como apresentar a estrutura do programa de compliance que pretende implementar.

34.1.2.1. A pessoa jurídica contratada terá o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias da assinatura do contrato com a TRANSITAR para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade nos termos da Lei Municipal 7.184/20.

34.1.3. A pessoa física ou jurídica que de alguma maneira praticar fraude para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade, ou não comprovar nos parâmetros da Lei Municipal nº 7.184 de 2020 e no tempo previsto, ficará sujeita a cominações previstas na legislação federal, Lei nº 12.846, de 2013, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 8.420, de 2015 e Portaria da CGU n° 909, de 2015.

35. COMUNICAÇÕES

35.1. As comunicações dos atos mencionadas neste **EDITAL**, no que se refere, especialmente, ao procedimento da **LICITAÇÃO**, serão feitas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante publicação na imprensa oficial e disponibilizadas no sítio eletrônico: Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

36. CONTAGEM DE PRAZOS

36.1. Na contagem dos prazos a que alude este **EDITAL**, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

36.2. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente no **PODER CONCEDENTE**.

36.3. Para a contagem dos prazos inversos previstos neste **EDITAL**, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos e impugnar o **EDITAL**.

37. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

37.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste **EDITAL**, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, respeitada a legislação pertinente.

37.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá proceder a inspeções, determinar diligências a qualquer tempo, bem como se valer de assessoria técnica, para se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas **LICITANTES**.

37.3. Os termos dispostos neste **EDITAL**, bem como as cláusulas e condições do **CONTRATO** e as constantes dos demais **ANEXOS** complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as regras de interpretação previstas no **CONTRATO**.

37.4. A **LICITAÇÃO** a que se refere este **EDITAL** poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, sem que caiba às **LICITANTES** qualquer tipo de indenização por estes motivos, de acordo com a **LEI DE LICITAÇÕES**.

37.5. O **LICITANTE** arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua documentação e propostas, não se responsabilizando o **PODER CONCEDENTE**, em nenhuma hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na **LICITAÇÃO** ou os resultados desta.

37.6. O **PODER CONCEDENTE** promoverá a publicação do extrato do **CONTRATO** no Órgão Oficial Eletrônico do Município nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**.

37.7. Nenhuma indenização será devida aos **LICITANTES** pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente **EDITAL**.

38. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

38.1. Integram o presente **EDITAL**, como partes indissociáveis, além da **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**, os seguintes **ANEXOS**, **APÊNDICES** e **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**:

38.1.1. **Devido a limitações dos sistemas IPM e COMPRASGOV, os anexos estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo e https://www.transitarcascavel.com.br/**

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;

APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS;

APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÕES GARAGENS;

APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS;

APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO;

ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA;

ANEXO IV - DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS;

ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES;

ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE;

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS;

APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;

APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS;

APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS;

APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA;

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS;

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE NORTE;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE SUL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - DADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - EXEMPLO DE PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES; e

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

39. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

39.1. Em caso de divergência entre as regras do **EDITAL** e os **ANEXOS**, prevalecerá o disposto no **EDITAL**.

Cascavel-PR, 25 de outubro de 2024.

Jorge Luiz Pinheiro
Diretor do Departamento de Trânsito
Conselho Diretor TRANSITAR

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor Administrativo Financeiro
Conselho Diretor TRANSITAR

Jocemara Lopes
Diretora do Departamento de Gestão Aeroportuária
Conselho Diretor TRANSITAR

Edital de licitação elaborado com apoio da Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Considerando as diretrizes impostas pela Lei Federal nº 12.587/2012 e a necessidade de adequação da oferta de transporte coletivo, a modernização da frota de veículos utilizada para a operação do serviço no Município se torna fundamental.

1.2. Assim, por meio da presente LICITAÇÃO, o PODER CONCEDENTE determinou a implantação e operação de um sistema de transportes coletivos, em 02 (dois) Lotes de Linhas, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. Além disso, a divisão em lotes amplia a competitividade e mantém o modelo atual de prestação dos serviços, evitando-se custos para alteração da atual estrutura.

1.3. Este Caderno de Encargos contempla: (i) determinadas informações referenciais relativas ao objeto da CONCESSÃO, bem como (ii) especificações técnicas e obrigações que deverão, necessariamente, serem observadas pela CONCESSIONÁRIA para a execução dos SERVIÇOS objeto da CONCESSÃO. Sem prejuízo do anterior, no âmbito da realização dos serviços, a CONCESSIONÁRIA deverá buscar melhorias na gestão da operação do serviço de transporte coletivo através de maior eficiência operacional, menor emissão de gases poluentes através da modernização da frota de veículos e expansão da oferta de serviços por meio da possível futura operação de novas LINHAS DISTRITAIS, conforme disciplinado no APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS.

2. ENCARGOS

2.1. Os serviços e investimentos deverão ser executados nas linhas troncais, de alimentação e locais do PODER CONCEDENTE, em conformidade com as especificações tratadas no EDITAL, no CONTRATO e seus ANEXOS, bem como na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2.2. Os processos e tecnologias propostos para o sistema de transporte coletivo deverão proporcionar a redução de gases poluentes, além de serem ofertados em quantidade suficiente para atender a demanda pelo serviço do PODER CONCEDENTE.

2.3. As especificações técnicas para execução dos serviços objeto da CONCESSÃO contidas neste anexo devem considerar:

2.3.1. As definições técnicas dos veículos utilizados para a operação do serviço, conforme disciplinados no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS;

2.3.2. As definições técnicas das garagens para os veículos utilizados para a operação do serviço, disciplinada originalmente no APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÕES PARA AS GARAGENS;

2.3.3. As definições técnicas dos controles eletrônicos utilizados nos veículos da operação do serviço, conforme disciplinado no APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES PARA OS CONTROLES ELETRÔNICOS;

2.3.4. As definições técnicas de disponibilização de informações, apresentado no APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

2.3.5. As definições técnicas da operação do serviço, disciplinados no APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO;

2.3.6. A forma de cálculo do fator de utilização, disciplinados no APÊNDICE IV. II - MODELO DE CÁLCULO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO;

2.3.7. As regras para a possível futura operação de linhas distritais, disciplinadas no APÊNDICE VIII. I - LINHAS DISTRITAIS;

2.3.8. As diretrizes da operação da frota pública, disciplinadas no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA.

2.4. Para fins de atingir os principais objetivos conexos à CONCESSÃO OBJETO da presente LICITAÇÃO, deverá a CONCESSIONÁRIA, ainda:

2.4.1. Obter, pelos meios admitidos no CONTRATO, veículos mais adequados para a operação em linhas troncais, os chamados ônibus "*Low Entry*", de motor traseiro e piso baixo, que possibilitarão embarques e desembarques muito mais rápidos, nas paradas hoje saturadas.

2.4.2. Obter, pelos meios admitidos no CONTRATO, e operar ônibus Básicos (Convencionais, de 12,5 metros) e Midi (até 11,5 metros), nas linhas de alimentação e linhas locais.

2.4.3. A obtenção da frota, pelos meios admitidos no CONTRATO, citada nos itens 2.4.1 e 2.4.2 deve ser executada conforme cronograma de investimentos do item 3.3.

2.4.4. Operar e manter os ônibus elétricos, incluindo baterias, para uso nas linhas troncais mais importantes.

2.4.5. Iniciar, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da solicitação formal do PODER CONCEDENTE, a operação de novas linhas “Distritais”, nos termos do APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS.

2.4.6. Tomar as medidas necessárias para a redução da emissão de gases poluentes, observando-se as normas vigentes exemplificativamente elencadas no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÕES PARA VEÍCULOS.

2.4.7. Cumprir as metas previstas no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**.** Dimensionar os SERVIÇOS com base em sua experiência, adequando seus recursos de forma a manter os padrões necessários para a execução dos SERVIÇOS e visando atender as especificações técnicas descritas neste Caderno de Encargos.

2.4.8. Implantar edificações, garagens e frota auxiliar adequadas para a frota de veículos prevista, nos termos deste ANEXO e seus APÊNDICES;

2.5.A CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO para início das atividades, disponibilizar a Transitar, todos os equipamentos necessários para o Centro de Controle e Operação - CCO, nos termos do APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS, que será montado pela CONCESSIONÁRIA e operado no local indicado pela referida Autarquia.

2.6. A CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados do início da efetiva operação, disponibilizar as informações operacionais ao PODER CONCEDENTE e VERIFICADOR INDEPENDENTE, nos moldes disciplinados no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

3. INVESTIMENTOS

3.1. O Cronograma da Implantação dos investimentos**.**

3.2. A CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo máximo de 03 (três) anos, substituir parcialmente os veículos básicos, com idade até 10 (dez) anos, que iniciarão a operação, pelos veículos *Low Entry*, dotados de 4 portas, na proporção descrita no cronograma abaixo.

3.3. Neste sentido, o proponente deverá considerar, para fins de orçamentação de Investimentos e de Custos Operacionais, o seguinte cronograma, por Tecnologia:

Tabela 1 - LOTE NORTE

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	568.830	568.830	568.830	568.830
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	61	52	42	42
	FROTA OPERACIONAL	57	48	38	38
	KM ANUAL	4.680.246	3.941.260	3.120.164	3.120.164
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	26	26
	FROTA OPERACIONAL	5	14	23	23

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
	KM ANUAL	378.561	1.059.970	1.741.380	1.741.380
ARTICULADO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	2	2	2	2
	FROTA OPERACIONAL	2	2	2	2
	KM ANUAL	196.613	196.613	196.613	196.613
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	6	6	6	6
	FROTA OPERACIONAL	6	6	6	6
	KM ANUAL	524.670	524.670	524.670	524.670
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	82	84	84	84
	FROTA OPERACIONAL	77	77	76	76
	KM ANUAL	6.348.920	6.291.343	6.151.657	6.151.657

Tabela 2 - LOTE SUL

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	642.906	642.906	642.906	642.906
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	49	38	29	29
	FROTA OPERACIONAL	46	36	27	27

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
	KM ANUAL	3.500.683	2.739.665	2.054.749	2.054.749
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	24	24
	FROTA OPERACIONAL	5	14	22	22
	KM ANUAL	395.566	1.107.586	1.740.492	1.740.492
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	7	7	7	7
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	629.320	629.320	629.320	629.320
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	69	69	68	68
	FROTA OPERACIONAL	65	64	63	63
	KM ANUAL	5.168.476	5.119.477	5.067.467	5.067.467

3.4. Sobre os Ônibus Elétricos, Carregadores de Baterias e Placas Solares:

3.4.1. A prefeitura irá disponibilizar, para uso do concessionário de cada lote: 08 (oito) ônibus elétricos (dois articulados e seis básicos) para o Lote Norte e 07 (sete) ônibus elétricos (básicos) para o Lote Sul, com baterias, além dos carregadores destas. As instalações, operações, vigilâncias das áreas de recarga, bem como geração de energia elétrica, incluindo as placas solares ou qualquer tipo de outra fonte, são de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

3.4.2. A operação da frota elétrica pública, a cargo da CONCESSIONÁRIA, é disciplinada no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA.

3.5. Serão encargos da CONCESSIONÁRIA todos os gastos operacionais necessários à prestação do serviço, tais como:

- Mão de obra de operação e de manutenção dos veículos, inclusive os elétricos;

- Peças e serviços de manutenção de tais veículos, inclusive dos elétricos;
- Substituição das baterias dos veículos elétricos, ao final da vida útil.

3.5.1. Os valores previstos para o cenário base, referenciais e não vinculantes, para estas despesas estão disponibilizados nos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

3.5.2. Em situações excepcionais, como crises hídricas, racionamento de energia e situações congêneres, de maneira devidamente justificada, com prévia autorização do PODER CONCEDENTE e desde que de maneira temporária, os veículos elétricos poderão ser substituídos por frota reserva a diesel, situação em que será garantido à CONCESSIONÁRIA o reembolso mensal do combustível. Em outras situações excepcionais, como roubos, furtos e vandalismo dos veículos elétricos, os custos para reparação ou substituição destes serão de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

4. DA MÃO DE OBRA A SER CONTRATADA

4.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA a admissão de toda a mão de obra necessária, em quantidade e qualidade, para a execução dos serviços, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, entre outras.

4.2. O PODER CONCEDENTE poderá exigir dispensa de funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom desempenho dos serviços, a qual deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa originar ação na Justiça, o PODER CONCEDENTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.3. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI/EPC).

4.3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho

4.3.2. Todo pessoal em serviço deverá, por conta da CONCESSIONÁRIA, vestir uniforme completo, observando as normas de segurança, bem como os equipamentos necessários de segurança individual e coletiva, de forma a cumprir

com o disposto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas relativas à medicina e segurança do trabalho.

4.3.3. A CONCESSIONÁRIA não poderá permitir a entrada em serviço de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos, EPI e EPC, exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.

4.3.4. No decorrer da vigência contratual o PODER CONCEDENTE diligenciará no sentido de verificar o fiel cumprimento destas obrigações.

5. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA

5.1. DA DEMANDA RECENTE

5.1.1. A quantidade de PASSAGEIROS TOTAIS (incluindo meias passagens e gratuidades) transportados em 2023 foi de 16.594.544, sendo:

- 9.856.734 do Lote Norte; e
- 6.737.810 do Lote Sul

5.1.2. A quantidade de PASSAGEIROS EQUIVALENTES transportados em 2023 foi de 12.091.191, divididos em:

- Lote Norte: 7.285.855; e
- Lote Sul: 4.805.336.

6. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO

6.1. A CONCESSÃO abrangerá a área referente aos lotes Norte e Sul de Cascavel, conforme mapas constantes no ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

6.1.1. A pedido do PODER CONCEDENTE, nos termos do APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS, a CONCESSÃO abrangerá também as possíveis futuras linhas distritais.

7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS SOBRE OS LOTES

7.1. Descrição da Operação Licitada - Linhas Urbanas definidas a partir do terceiro ano do início da operação.

7.1.1. A seguir, são apresentados os resumos operacionais das linhas de cada Lote, separando-se as referidas linhas conforme as tecnologias dos seus ônibus.

7.1.2. As informações mais detalhadas (mapas de itinerários e tabelas de horários de viagens) podem ser encontradas nos ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao CONTRATO DE CONCESSÃO.

7.1.3. Linhas do Lote Norte.

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania



Figura 1: Q4 Lote Norte

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE																								
DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:					MIDIÔNIBUS								TECNOLOGIA:			TEC-3				LOTE :		NORTE		
Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
51	1	266,8	28,5	15,2	1	204,6	22,0	11,7	1	238,90	25,50	13,6	1	204,60	22,00	11,7	1	204,60	22	11,7	1	92.387	9.505	5.069
80	1	259,2	32,0	16,0	1	162,0	20,0	10,0	1	210,60	26,00	13,0	1	162,00	20,00	10,0	1	162,00	20	10,0	1	84.240	10.000	5.000
91	1	255,0	30,0	15,0	1	204,0	24,0	12,0	1	255,00	30,00	15,0	1	204,00	24,00	12,0	1	204,00	24	12,0	1	90.698	10.260	5.130
93	1	280,8	20,5	16,4	1	184,9	13,5	10,8	1	212,30	15,50	12,4	1	184,90	13,50	10,8	1	184,90	14	10,8	1	91.560	6.428	5.142
135	2	486,4	64,0	34,1	2	167,2	22,0	11,7	2	326,80	43,00	22,9	1	167,20	22,00	11,7	1	167,20	22	11,7	2	138.162	17.480	9.323
155	1	189,1	31,0	15,5	1	189,1	31,0	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31	15,5	1	71.782	11.315	5.658
																					0	-	-	-
Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.737,3	206,0	112,2		1.111,8	133	71,8		1.432,7	171	92,4		1.111,8	133	71,8		1.111,8	133	71,8		568.830	64.988	35.322

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	BÁSICO 3 PORTAS	TECNOLOGIA:	TEC-4	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
20	3	980,9	77,5	58,0	3	865,90	67	49,8	3	681,4	55	32	1	367,50	27	20	1	367,50	27	20	3	310.366	23.409	17.048
30	1	520,3	10,0	14,0	1	520,30	10	14,0	1	196,0	5	8	1	130,50	3	6	1	130,50	3	6	1	155.103	2.934	4.306
40	2	475,1	51,5	30,0	2	431,10	47	27,1	2	396,0	44	24	1	347,30	39	20	1	347,30	39	20	2	165.482	17.319	9.869
50	1	342,8	18,0	19,0	1	342,80	18	19,0	1	342,80	18	19	1	326,40	17	18	1	326,40	17	18	1	129.052	6.507	6.872
60	3	715,3	87,0	47,0	3	674,80	82	44,3	3	658,4	80	43	1	335,70	40	21	1	335,70	40	21	3	241.507	28.184	15.177
70	1	112,9	10,0	7,0	1	112,90	10	7,0	1	68,7	7	4	0				0				1	33.161	2.845	1.964
90	4	1.035,5	90,0	67,0	4	937,30	82	60,7	4	809,4	71	53	2	609,50	53	37	2	609,50	53	37	4	348.096	29.102	21.536
94	5	933,1	71,0	64,0	5	826,80	65	58,1	4	710,8	54	46	2	561,10	42	36	2	561,10	42	36	5	313.064	22.844	20.391
105	1	422,0	44,0	21,0	1	422,00	44	21,0	1	429,7	44	21	1	502,80	40	21	1	502,80	40	21	1	165.886	15.808	7.665
110	2	729,5	76,5	26,0	2	629,37	66	22,7	2	578,6	64	22	0				0				2	215.860	21.932	7.482
120	2	446,3	48,0	30,0	2	409,90	44	27,5	2	405,4	44	27	1	257,30	28	20	1	257,30	28	20	2	152.937	15.827	10.040
125	1	216,5	35,0	15,0	1	216,50	35	15,0	1	219,6	36	15	0				0				1	68.160	10.620	4.530
130	2	450,4	41,0	30,0	2	395,40	36	26,2	2	395,4	36	26	1	297,00	27	19	1	297,00	27	19	2	155.087	13.573	9.867
140	2	465,2	44,5	30,0	2	432,20	41	27,6	2	485,40	45	25	1	349,80	37	19	1	349,80	37	19	2	168.295	15.588	9.884
145	2	403,2	41,0	26,0	2	369,00	38	23,8	2	376,9	37	23	1	336,40	32	20	1	336,40	32	20	2	145.461	14.016	8.847
165	2	307,5	35,0	22,0	2	290,30	33	20,7	1	206,4	24	14	0				0				2	90.392	9.916	6.179
175	4	592,3	62,0	44,0	4	542,00	57	40,1	4	471,9	49	34	1	333,70	35	20	1	333,70	35	20	4	198.913	19.937	13.845
184	0	7,6	1,0	1,0	0	7,60	1	1,0	0				0				0				0	1.992	252	252
185	0	160,2	8,0	10,0	0	160,20	8	10,0	0	72,7	4	4	0				0				0	45.766	2.216	2.720
187	0	55,9	3,0	4,0	0	55,90	3	4,0	0	18,00	1	1	0				0				0	15.586	806	1.058
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	36	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		9.272,5	854,0	565,0		8.652,3	784	519,8		7.523,5	714	441,0		4.755,0	419	277,0		4.755,0	419	277,0		3.120.164	273.624	179.530

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	LOW ENTRY (4 PORTAS)	TECNOLOGIA:	TEC-6	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km anual +4% Ociosa	Partidas A.A. (ida+volta - 1)	Horas
1	4	674,0	46,5	40,0	4	620,08	43	36,8	2	195,5	14	11					-	-	-	0	4	183.892	12.200	10.464
3	2	549,9	42,0	32,0	2	517,00	40	30,1	2	471,30	36	26	1	386,30	30	20	1	386,30	30	20	2	192.157	14.113	10.525
4	2	552,1	48,0	30,0	2	488,80	42	26,6	2	500,30	44	27	1	396,70	35	20	1	396,70	35	20	2	193.278	16.159	9.991
5	4	1.192,5	79,5	68,0	4	1.102,50	74	62,9	4	982,50	66	56	2	600,00	40	34	2	600,00	40	34	4	398.065	25.517	21.811
7	2	654,0	30,0	35,0	2	654,00	30	35,0	2	654,00	30	35	0				0				2	205.408	9.060	10.570
15	2	293,6	20,0	17,0	2	293,60	20	17,0	0				0				0				2	76.947	5.040	4.284
160	2	420,0	42,0	30,0	2	370,00	37	26,4	2	360,00	36	25	1	280,00	28	19	1	280,00	28	19	2	144.435	13.888	9.821
170	3	644,1	57,0	41,0	3	610,20	54	38,8	3	462,80	41	29	1	333,10	30	19	1	333,10	30	19	2	212.863	18.117	12.867
191	2	386,3	29,5	25,0	2	386,30	30	25,0	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	2	134.335	9.864	8.334
																					0	-	-	-
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	18	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	23	Km anual +4% Ociosa	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas
		5.366,5	394,5	318,0		5.042,5	369	298,6		3.908,0	287	227,0		2.277,7	183	130,0		2.277,7	183	130,0		1.741.380	123.956	98.667

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	ONIBUS BÁSICO PÚBLICO(E)	TECNOLOGIA:	TEC-9	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	1.058,5	73,0	73,0	4	971,5	67	67,0	4	942,5	65	65,0	2	464,0	32	32,0	2	464,00	32	32	4	352.118	23.350	23.350
5	2	510,0	34,0	34,0	2	480,0	32	32,0	2	420,0	28	28,0	1	285,0	19	19,0	1	285,00	19	19	2	172.552	11.061	11.061

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.568,5	107,0	107,0		1.451,5	99	99,0		1.362,5	93	93,0		749,0	51	51,0		749,0	51	51,0		524.670	34.411	34.411

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	ARTICULADO PÚBLICO (E)	TECNOLOGIA:	TEC-10	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	2	565,5	39,0	39,0	2	565,5	39	39,0	2	565,5	39	39,0	1	290,0	20	20,0	1	290,00	20	20,0	2	196.613	13.038	13.038

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		565,5	39,0	39,0		565,5	39	39,0		565,5	39	39,0		290,0	20	20,0		290,0	20	20,0		196.613	13.038	13.038

Total Geral	76	veícular		Total Geral	76	veícular		Total Geral	69	veícular		Total Geral	32	veícular		Total Geral	32	veícular		Total Geral	76	veícular	

7.1.4. Linhas do Lote Sul

Figura 2: Q4 Lote Sul

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL																								
DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:								MIDIÔNIBUS					TECNOLOGIA:				TEC-3				LOTE :		SUL	
Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
190	1	234,4	16,0	13,0	1	234,4	16,0	13,0	1	128,80	7,00	3,0	0		-		0	-	0	0,0	1	83.854	4.382	5.238
200	1	272,5	25,0	13,0	1	272,5	25,0	13,0	1	141,70	13,00	3,0	0		-		0	-	0	0,0	1	78.785	6.350	5.238
204	1	203,2	26,5	18,0	1	203,2	26,5	18,0	1	107,20	16,00	7,0	0		-		0	-	0	0,0	1	58.829	7.478	4.886
237	2	600,0	40,0	34,0	2	555,0	37,0	31,5	2	435,00	33,00	28,0	1	345,00	23,00	13,0	1	345,00	23	13,0	2	203.159	13.023	11.032
275	1	321,3	51,0	20,0	1	321,3	51,0	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51	20,0	1	121.965	18.615	7.300
345	1	258,8	6,0	10,0	1	258,8	6,0	10,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6	8,0	1	96.313	2.190	3.424
																						-	-	-
Total da Tecnologia	1. Dia util			200	Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	OTAL ANO			365
	7			Horas	7			Horas	7			Horas	3			Horas	3			Horas	7			Horas
		Diária 1.950,2	(ida+volta = 1) 164,5			Diária 1.905,2	(ida+volta = 1) 162			Diária 1.436,4	(ida+volta = 1) 126			Diária 908,7	(ida+volta = 1) 80			Diária 908,7	(ida+volta = 1) 80			+ 4% Ocioso 642.906	(ida+volta = 1) 52.638	

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	BÁSICO 3 PORTAS	TECNOLOGIA:	TEC-4	LOTE :	SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
203	1	35	2	2	1	35	2	2													1	3.225	378	504
205	3	739	58	38	3	661	51	33	2	435	36	26	1	323	29	20	1	323	29	20	3	233.244	17.722	11.895
212	2	480	78	29	2	441	71	26	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	165.705	25.611	9.570
225	2	653	49	37	2	587	44	33	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	215.443	15.526	11.675
226	1	224	23	12	1	224	23	12	1	137	14	7	1	137	14	7	1	137	14	7	1	74.809	7.378	3.935
245	4	922	120	57	4	823	106	50	4	827	112	51	2	621	90	33	2	621	90	33	4	320.091	40.782	13.025
315	2	559	43	33	2	479	42	28	2	559	43	33	1	319	28	19	1	319	28	19	2	192.043	16.198	10.918
325	2	619	47	36	2	547	41	32	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20	2	208.172	15.027	11.611
330	2	333	27	27	2	333	27	14	1	255	23	23	1	213	19	19	1	213	19	19	2	114.628	9.151	8.496
331	2	460	22	22	2	460	22	11	2	332	16	16	1	257	12	12	1	257	12	12	2	154.594	6.949	6.427
335	2	594	29	25	2	565	28	24	1	211	10	9									2	165.069	7.730	6.683
350	2	403	50	25	2	371	46	23	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	144.083	17.199	8.543
355	2	85	10	8	2	85	10	8													2	22.277	2.520	2.016
390	0	104	3	6	0	104	3	6	0	69	2	4	0	69	2	4	0	69	2	4		35.365	982	1.364
																						0	0	0

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
		Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas		Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas		Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas		Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas		Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas		Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
	27	6.210,5	565,0	356,8	27	5.714,8	514	304,2	22	4.591,3	447	273,0	11	####	335	197,5	11	####	335	197,5	27	2.054.749	183.152	113.261

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	LOW ENTRY (5 PORTAS)	TECNOLOGIA:	TEC-6	LOTE :	SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
2	3	660	45	37	3	602	41	34	2	250	17	14	0				0	0	0	0	3	182.893	11.982	3.853
8	**3**	1.019	**49**	53	**3**	915	**44**	48	3	1.404	40	43	2	666	32	35	2	666	32	35	3	378.111	16.104	17.446
9	1	330	34	20	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	120.139	11.915	6.950
255	3	543	39	34	3	458	33	23	2	395	28	25	1	310	22	19	1	310	22	19	3	178.483	12.176	10.739
267	3	504	31	32	3	471	29	30	2	405	25	25	1	297	18	19	1	297	18	19	3	170.637	9.341	10.402
295	2	528	33	29	2	464	29	25	2	480	30	26	1	384	24	19	1	384	24	19	2	185.037	11.120	9.622
305	2	526	37	34	2	513	33	30	2	423	29	27	1	321	22	19	1	321	22	19	2	180.119	11.952	10.324
320	3	735	43	44	3	666	39	40	2	562	33	32	1	329	19	20	1	329	19	20	3	239.710	13.324	13.733
360	2	255	30	20	2	230	27	23	1	85	10	15					0	0	0	0	2	69.871	7.904	6.252
385	0	126	6	13	0	126	6	13	0	45	2	4					0	0	0	0	0	35.373	1.612	3.476

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
		Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas		Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas		Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas		Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas		Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas		Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
	22	5.225,5	345,5	315,9	22	4.744,5	311	236,0	17	4.343,4	244	223,0	8	2.607,4	168	148,8	8	2.607,4	168	148,8	22	1.740.432	108.030	93.336

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	Basico Público (e)												TECNOLOGIA:				TEC-9				LOTE :		SUL		
Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
8	2	541	26	28	2	**487**	**23**	25	2	478	23	25	1	333	16	17	1	333	16	17	2	185.490	8.554	3.267
9	1	233	24	14	1	233	22	14	1	213	22	13	1	213	22	13	1	213	22	13	1	86.091	8.430	4.978
360	4	1.029	121	81	4	927	109	73	4	927	109	73	3	695	82	55	3	695	82	55	4	357.739	40.468	26.979
Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	**7**	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	**7**	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	**5**	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	**5**	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	**7**	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		1.802,1	171,0	122,8		1.646,0	154	111,6		1.618,3	154	110,4		1.241,2	120	84,8		1.241,2	120	84,8		629.320	57.452	41.224
Total Geral	**63**	Veículos		Total Geral	**63**	Veículos		Total Geral	**53**	Veículos		Total Geral	**27**	Veículos		Total Geral	**27**	Veículos		Total Geral	**63**	Veículos		

8. DEMAIS REFERÊNCIAS

8.1. Para a compreensão das exigências tecnológicas e funcionais, devem ser examinados os seguintes textos anexos e apêndices:

- APÊNDICE I. I. - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS;
- APÊNDICE I. II. - ESPECIFICAÇÕES PARA AS GARAGENS;
- APÊNDICE I. III. - ESPECIFICAÇÕES PARA OS CONTROLES ELETRÔNICOS;
- APÊNDICE I. IV. - ESPECIFICAÇÕES PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;
- APÊNDICE I. V. - ESPECIFICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO;
- APÊNDICE IV. II. - MODELO DE CÁLCULO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO;
- APÊNDICE VIII. I. - LINHAS DISTRITAIS;
- APÊNDICE VIII. II. - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;
- ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS

CASCAVEL

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. O presente APÊNDICE estabelece as características específicas aplicáveis aos veículos produzidos para operação no Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Cascavel (PR), de forma a garantir condições de segurança, conforto e mobilidade aos seus condutores e usuários.

1.2. Visando a padronização dos veículos sobre pneus, utilizados no transporte coletivo de passageiros municipal, este Documento Técnico especifica as características do tipo de veículo, que constituirá a frota do sistema de transportes de Cascavel, para ambos os LOTES.

1.3. O projeto do veículo deve prever requisitos de confiabilidade, manutenção, segurança, conforto, mobilidade e proteção ambiental, que estarão descritos neste texto**.**

1.4. Além de atenderem às especificações aqui apresentadas, os fabricantes também estão obrigados ao cumprimento das especificações contidas nas seguintes Normas Técnicas Brasileiras:

- ABNT NBR 14022 - Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros;
- NBR 15570 - Especificações técnicas para a fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros;
- NBR 15646 - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o Sistema de Transportes;
- Resoluções, Normas Técnicas e Legislação pertinente.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os veículos do Sistema de Transporte são definidos de acordo com suas especificações técnicas diferenciadas em favor das características operacionais das linhas onde são utilizados.

2.2. São adotadas ainda, as definições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB e pelo Conselho Nacional de Trânsito Contran.

3. TIPOS DE VEÍCULOS

3.1. Os veículos destinados ao Sistema de Transporte, classificados pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB são caracterizados pelos diferentes tipos definidos a seguir:

Tipo de Veículo	PBT mín. (t)	Comprimento Total (m)	Portas mínimas (qtde.)	Passageiros Sentados (Média)	Área Reservada p/ Cadeira de Rodas	Área de Passageiros em Pé (m2)
MINIÔNIBUS	9	8,6 a 9,0	2	20 (ref. 8,6 m)	01	-
MIDIÔNIBUS	14	9,6 a 11,5	3	25 (ref. 9,6 m)	01	4,70
				33 (ref. 11,2 m)	01	5,70
ÔNIBUS BÁSICO	16	11,5 a 12,5	3	35 (ref. 12,5m)	01	6,40
ÔNIBUS BÁSICO *LOW ENTRY*	16	12,5 a 15,0	4	32 (ref. 13,2m)	01	9,40
				38 (ref. 15,0)	01	11,80

4. LEGISLAÇÃO SOBRE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO.

4.1. Todos os veículos deverão atender às Resoluções, Normas Técnicas e Legislação específica a indústria de fabricação de chassi e, além das mencionadas a seguir, e novas legislações que vierem a ser publicadas ou alteradas.

- Âmbito Federal:

- Lei nº 8.723/93, dispondo sobre a ratificação da Resolução Conama 08/93.
- Lei nº 9.503/97, instituindo o novo Código de Trânsito Brasileiro.

- Lei nº 14.071/2020 altera o Código de Trânsito Brasileiro, para modificar a composição do Conselho Nacional de Trânsito e ampliar o prazo de validade das habilitações.
- Lei nº 10.048/2000 dá prioridade de atendimento às pessoas específicas.
- Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Resolução Conmetro n° 01/93, estabelecendo o Regulamento Técnico para construção de carroçarias dos ônibus urbanos.
- Resolução Conama n° 18/86 e suas alterações, instituindo o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve.
- Resolução Conama n° 414/09 e suas alterações reestruturam a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Proconve-CAP, em seus objetivos, competência, composição e funcionamento.
- Resolução Conama n° 01/93 e suas alterações, estabelecendo limites máximos de ruído.
- Resolução Conama n° 06/93 e suas alterações, dispondo sobre divulgação das recomendações e especificações dos sistemas dos veículos ao público em geral.
- Resolução Conama n° 418/09 e suas alterações dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular PCPV.
- Resolução Conama n° 08/93 e suas alterações, estabelecendo os limites máximos de emissão de poluentes para os motores.
- Resolução Conama n° 14/95, estabelecendo a garantia dos limites de emissão de poluentes para veículos automotores leves por 80.000 km.
- Resolução Conama n° 315/2002 e suas alterações dispõem sobre a nova etapa do Programa de Controle de Emissões Veiculares - Proconve.
- Resolução Conama n° 16/93, estabelecendo a redução de emissão de poluentes.

- Resolução Conama n° 16/95, estabelecendo a fiscalização em Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso.
- Resolução Contran n° 970/2022, estabelecendo características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, de iluminação e seus dispositivos, bem como sobre o uso de lanternas especiais em veículos.
- Resolução Contran n° 912/2022, estabelecendo os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação.
- Resolução Contran n° 764/92, regulando a aposição de películas nas áreas envidraçadas dos veículos.
- Resolução Contran n° 777/93, dispondo sobre a adoção das Normas ABNT, como método de ensaio e requisitos mínimos para avaliação do sistema de freios.
- Resolução Contran n° 784/94, regulamentando o uso e estabelecendo requisitos para vidros de segurança.
- Resolução Contran n° 811/96, estabelecendo requisitos de segurança para veículos de transporte coletivo.
- Resolução Contran n° 959/2022, estabelecendo os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros tipos microônibus e ônibus.
- Resolução Contran n° 084/98, estabelecendo normas referentes à inspeção técnica de veículos.
- Norma ABNT NBR n° 6.606/80 e suas alterações, dispondo sobre os padrões ergonômicos.
- Norma ABNT NBR n° 10.756/89, estabelecendo posicionamento do bocal de saída da tubulação de escape.
- Portaria IBAMA n° 1.937/90, estabelecendo normas para veículos importados.
- Portaria IBAMA nº 85/96.

- Resolução Contran n° 919/2022, estabelecendo as especificações para os extintores de incêndio de instalação obrigatória ou facultativa nos veículos automotores.
- Norma ABNT NBR n° 14022 - Transporte - Acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência em ônibus e trólebus, para atendimento urbano e intermunicipal.
- Resolução 490 do CONAMA, de 11/2018.

5. ESTUDOS PARA ADOÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS

5.1. Alternativas como a utilização do gás natural, biodiesel, tração híbrida (elétrica/diesel), célula de hidrogênio, entre outras, deverão constituir-se em possibilidades concretas a médio e longo prazo, dependendo da rede de distribuição e a viabilidade dos seus custos.

5.2. A adoção de qualquer tecnologia de combustível alternativo deve ser aprovada pelo PODER CONCEDENTE.

6. VEÍCULOS URBANOS

Apresenta-se a seguir as características técnicas dos Midi-Ônibus, Ônibus Básico e Ônibus Básico *Low Entry,* que prestarão o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

6.1. Serão exigidos a manutenção de idade média máxima da frota de 07 (sete) anos e máxima individual de 10 (dez) anos, para os veículos Básicos, Midi e Básicos *Low Entry*, com exceção dos articulados elétricos públicos e básicos elétricos públicos, que não irão integrar o cálculo da idade média da frota. A contagem da idade média é calculada por meio do ano do modelo do veículo.

6.2. MIDI - ÔNIBUS URBANO

Descrição	Especificação
Motor	Posição dianteira, central ou traseira, turbinado ou aspirado. Potência e torque deverão atender ABNT NBR ISO 1585.

Descrição	Especificação
	(vide www.abntcatalogo.com.br - norma técnica).
Transmissão	Manual ou Automática (recomendada).
Controle de Emissões	Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P5, equivalente ao Motor Euro III, válida para veículos fabricados até dezembro de 2011. Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P7, equivalente ao Motor Euro V, a partir de janeiro de 2012 e P8, equivalente ao Euro VI, a partir de janeiro de 2023.
Combustível	Diesel, biodiesel, gás, hidrogênio, elétrico ou híbrido. No caso de utilização de diesel, a Concessionária deverá adicionar biodiesel na proporção exigida por lei.
Rodagem	Rodagem simples nas rodas dianteiras e dupla nas traseiras.
Pneus	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante.
Suspensão	A ar, feixe de molas ou mista. Quando a ar, deverá manter a mesma altura do solo, independentemente de seu carregamento.
Estrutura	Encaroçada ou monobloco deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.
Dimensões	No máximo com 11,5 m de comprimento e no máximo 2,60 m de largura, incluindo para-choques, excluindo os espelhos retrovisores.
Capacidade de Passageiros	Capacidades mínimas de 60 sessenta passageiros totais e 22 sentados, excetuando-se o motorista, considerando 06 (seis) passageiros/m2 em pé. Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante e posto do motorista.
Porta	Possuir 03 (três) portas com um vão mínimo de 700 mm de largura situadas no lado direito. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento.

Descrição	Especificação
Corredor	Com largura mínima de 500 mm, medida a 400 mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chamas,
Altura interna mínima do teto	1.900 mm.
Assoalho	Piso em chapa de alumínio lavrado ou compensado naval, revestido com material de borracha ou antiderrapante.
Degraus	A altura entre o patamar do primeiro degrau da escada e o solo deve ser no máximo de 450 mm. E a altura máxima entre os degraus deve ser no máximo de 300 mm.
Catraca	Uma por veículo, situada junto ao posto do motorista, com registrador mecânico, de quatro braços e altura da geratriz superior do braço da catraca em relação ao piso do corredor entre 900 mm a 1.050 mm, oferecendo uma abertura para passagem dos passageiros, igual ou maior a 400 mm. A catraca deverá ser compatível com o validador eletrônico a ser instalado.
Layout interno	Será permitida somente bancada dupla, podendo haver banco simples junto às portas para facilidade de embarque e desembarque. Todos os bancos deverão estar posicionados no sentido da marcha do veículo e em sentido transversal.
Banco do motorista	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
Banco do passageiro	Em fibra de vidro com assento e encosto acolchoado ou estofado revestido em tecido, vinil ou similar, e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380 mm e 450 mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860 mm. A profundidade do assento deve estar compreendida entre 380 mm e 400 mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450 mm.
Assentos Reservados	Serão reservados no mínimo 04 (quatro) assentos. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.

Descrição	Especificação
Área Reservada para Cadeira de Rodas	01
Posto de Cobrador	Não
Distância livre entre Bancos	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 400 mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Acabamento Interno	Com revestimento em duraplac ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2.000 mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1.800mm e 1.900mm do piso do corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Balaústres, Corrimãos e Colunas	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Apoios para Embarque e Desembarque	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860 mm e 960 mm.
Ar-condicionado	Para a implementação do sistema de ar-condicionado no salão de passageiros, o acionamento e controle podem ser automáticos, possuindo ainda um sensor de temperatura. A distribuição do fluxo de ar-condicionado pode ser realizada da seguinte forma: • No teto, através de dutos horizontais, distribuindo o ar de maneira homogênea ao longo do interior do salão de passageiros; ou • Na traseira, através de insuflamento direto, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar; ou

Descrição	Especificação
	• Na dianteira, aplicado no painel do veículo, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar. Em caso de falha do sistema de ar-condicionado deve ser utilizado um sistema de ventilação no teto e janelas que possam ser abertas, exclusivamente, na falha do ar-condicionado.
Ventilação Interna no Teto	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600 mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Janelas	Janelas dotadas com pelo menos uma parte móvel, divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Todos os vidros utilizados em janelas, para-brisas e vidros traseiros, quando houver, deverão ser de segurança e possuir transparência mínima conforme Resolução Contran n° 784/94.
Iluminação	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1.000 mm do piso igual ou superior a 140 lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80 lux.
Sinal de Parada	Deverá ser feito através de sinal sonoro acionado por cordão instalado no teto e/ou interruptores (botões). O sinal de parada deverá ter até 03 segundos de duração e soar apenas uma vez. O sinal luminoso depois de acionado deverá permanecer ligado junto ao posto do motorista e em outros pontos, visíveis aos passageiros, até a abertura da porta.
Saída de Emergência	Possuir no mínimo 04 (quatro) janelas de emergência, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.
Painel de Destino - Caixa de Letreiro	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma ou mais linhas de mensagem, nas dimensões mínimas de 1.500 mm de comprimento e 200 mm de altura, com unidade de controle a bordo.
Painel de Informação ao Usuário	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de

Descrição	Especificação
	circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou a volta, lado a lado.
Quadros de Acrílico	Deverão ser instalados (02) dois quadros de acrílico cristal para veiculação com dimensões 440 mm de altura por 320 mm de largura, vão livre interno de 2 mm, sendo o mesmo localizado no anteparo atrás do motorista e outro no anteparo da catraca.
Cano de Descarga	Localizado na traseira do veículo, pode ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás; se visível, deverá possuir proteção contra toques e acidentes.

6.3. ÔNIBUS BÁSICO URBANO

Descrição	Especificação
Motor	Posição dianteira, central ou traseira, turbinado ou aspirado. Potência e torque deverão atender ABNT NBR ISO 1585. (vide www.abntcatalogo.com.br - norma técnica).
Transmissão	Automática, semiautomática ou mecânica.
Controle de Emissões	Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P5, equivalente ao Motor Euro III, válida para veículos fabricados até dezembro de 2011. Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P7, equivalente ao Motor Euro V, a partir de janeiro de 2012 e P8, equivalente ao Euro VI, a partir de janeiro de 2023.
Combustível	Diesel, biodiesel, gás, hidrogênio, elétrico ou híbrido. No caso de utilização de diesel, a Concessionária deverá adicionar biodiesel na proporção exigida por lei.
Rodagem	Rodagem simples nas rodas dianteiras e dupla nas traseiras.
Pneus	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante.

Descrição	Especificação
Suspensão	A ar, feixe de molas ou mista. Obs: quando a ar, deverá manter a mesma altura do solo, independentemente de seu carregamento.
Estrutura	Encaroçada ou monobloco deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.
Dimensões	No máximo com 12,5m de comprimento e no máximo 2,60m de largura, incluindo para-choques, excluindo os espelhos retrovisores.
Capacidade de Passageiros	Capacidade mínima de 70 (setenta) passageiros totais, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados, excetuando-se o motorista e espaço para passageiros em pé, considerando 06 (seis) passageiros/m². Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante e posto do motorista.
Porta	Possuir no mínimo 03 (três) portas, com um vão mínimo de 800mm de largura situadas no lado direito. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento.
Corredor	Com largura mínima de 650mm, medida a 550mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chama.
Altura Interna Mínima do Teto	2.000 mm.
Assoalho	Piso em chapa de alumínio lavrado ou compensado naval, revestido com material de borracha ou antiderrapante.
Degraus	A altura entre o patamar do primeiro degrau da escada e o solo deve ser no máximo de 450 mm. E a altura máxima entre os degraus deve ser no máximo de 300 mm.
Catraca	Uma por veículo, situada junto ao posto do motorista, com registrador mecânico, de quatro braços e altura da geratriz superior do braço da catraca em relação ao piso do corredor entre 900 mm a 1.050 mm, oferecendo uma abertura para passagem dos

Descrição	Especificação
	passageiros, igual ou maior a 400 mm. A catraca deverá ser compatível com o validador eletrônico a ser instalado.
Layout Interno	Será permitida somente bancada dupla, podendo haver banco simples junto às portas para facilidade de embarque e desembarque. Todos os bancos deverão estar posicionados no sentido da marcha do veículo e em sentido transversal.
Banco do Motorista	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
Banco do Passageiro	Em fibra de vidro com assento e encosto acolchoado ou estofado revestido em tecido, vinil ou similar, e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380 mm e 450 mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860 mm. A profundidade do assento deve estar compreendida entre 380 mm e 400 mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450 mm.
Assentos Reservados	Serão reservados no mínimo 4 (quatro) assentos reservados. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.
Área Reservada p/ Cadeira de Rodas	01
Posto de Cobrador	Não
Distância livre entre Bancos	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 300mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Acabamento Interno	Com revestimento em duraplac ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2.000 mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1.800 mm e 1.900 mm do piso do

Descrição	Especificação
	corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Os Balaústres, Corrimãos e Colunas	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Apoios para Embarque e Desembarque	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860 mm e 960 mm.
Ar-condicionado	Para a implementação do sistema de ar-condicionado no salão de passageiros, o acionamento e controle podem ser automáticos, possuindo ainda um sensor de temperatura. A distribuição do fluxo de ar-condicionado pode ser realizada da seguinte forma: • No teto, através de dutos horizontais, distribuindo o ar de maneira homogênea ao longo do interior do salão de passageiros; ou • Na traseira, através de insuflamento direto, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar; ou • Na dianteira, aplicado no painel do veículo, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar. Em caso de falha do sistema de ar-condicionado deve ser utilizado um sistema de ventilação no teto e janelas que possam ser abertas, exclusivamente, na falha do ar-condicionado. Todo o sistema de ventilação e de ar-condicionado deve ser previamente analisado pelo “Órgão Municipal Competente”.
Ventilação Interna no Teto	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600 mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Janelas	Janelas dotadas com pelo menos uma parte móvel, divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Todos os vidros utilizados em janelas, para-

Descrição	Especificação
	brisas e vidros traseiros, quando houver, deverão ser de segurança e possuir transparência mínima conforme Resolução Contran n° 784/94.
Iluminação	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1.000 mm do piso igual ou superior a 140 lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80 lux.
Sinal de Parada	Deverá ser feito através de sinal sonoro acionado por cordão instalado no teto e/ou interruptores (botões). O sinal de parada deverá ter até 03 segundos de duração e soar apenas uma vez. O sinal luminoso depois de acionado deverá permanecer ligado junto ao posto do motorista e em outros pontos, visíveis aos passageiros, até a abertura da porta.
Saída de Emergência	Possuir no mínimo 05 (cinco) janelas de emergência, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.
Painel de Destino - Caixa de Letreiro	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma ou mais linhas de mensagem, nas dimensões mínimas de 1.500mm de comprimento e 200mm de altura, com unidade de controle a bordo.
Painel de Informação ao Usuário	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou a volta, lado a lado.
Quadros de Acrílico	Deverão ser instalados (02) dois quadros de acrílico cristal para veiculação com dimensões 440mm de altura por 320mm de largura, vão livre interno de 2mm, sendo o mesmo localizado no anteparo atrás do motorista e outro no anteparo da catraca.
Cano de Descarga	Localizado na traseira do veículo, pode ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás; se visível, deverá possuir proteção contra toques e acidentes.

6.4. ÔNIBUS BÁSICO *LOW ENTRY* URBANO

Descrição	Especificação
Motor	Posição traseira, turbinado ou aspirado. Potência e torque deverão atender ABNT NBR ISO 1585. (vide www.abntcatalogo.com.br - norma técnica).
Transmissão	Manual ou Automática (recomendada).
Controle de Emissões	Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P5, equivalente ao Motor Euro III, válida para veículos fabricados até dezembro de 2011. Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P7, equivalente ao Motor Euro V, a partir de janeiro de 2012 e P8, equivalente ao Euro VI, a partir de janeiro de 2023.
Combustível	Diesel, biodiesel, gás, hidrogênio, elétrico ou híbrido. No caso de utilização de diesel, a Concessionária deverá adicionar biodiesel na proporção exigida por lei.
Rodagem	Rodagem simples nas rodas dianteiras e dupla nas traseiras.
Pneus	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante.
Suspensão	A ar, feixe de molas ou mista. Quando a ar, deverá manter a mesma altura do solo, independentemente de seu carregamento.
Estrutura	Encaroçada ou monobloco deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.
Dimensões	No máximo com 15,00m de comprimento e no máximo 2,50m de largura, incluindo para-choques, excluindo os espelhos retrovisores.
Capacidade de Passageiros	Capacidade mínima de 80 (oitenta) passageiros totais, com mínimo de 24 sentados, excetuando-se o motorista e espaço para passageiros em pé, considerando 06 (seis) passageiros/m2. Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante e posto do motorista.

Descrição	Especificação
Porta	Possuir 02 (duas) portas à direita e (02) duas portas à esquerda, com um vão mínimo de 1100mm de largura. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento. No caso das portas dianteiras e centrais o piso deverá ser baixo.
Corredor	Com largura mínima de 650mm, medida a 550mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chamas.
Altura Interna Mínima do Teto	2.000mm.
Assoalho	Piso em chapa de alumínio lavrado ou compensado naval, revestido com material de borracha ou antiderrapante.
Degraus	A altura entre o patamar do primeiro degrau da escada e o solo deve ser no máximo de 370mm. E a altura máxima entre os degraus deve ser no máximo de 300mm.
Catraca	Uma por veículo, situada junto ao posto do motorista, com registrador mecânico, de quatro braços e altura da geratriz superior do braço da catraca em relação ao piso do corredor entre 900mm a 1.050mm, oferecendo uma abertura para passagem dos passageiros, igual ou maior a 400mm. A catraca deverá ser compatível com o validador eletrônico a ser instalado.
Layout Interno	Será permitida somente bancada dupla, podendo haver banco simples junto às portas para facilidade de embarque e desembarque. Todos os bancos deverão estar posicionados no sentido da marcha do veículo e em sentido transversal.
Banco do Motorista	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
Banco do Passageiro	Em fibra de vidro com assento e encosto acolchoado ou estofado revestido em tecido, vinil ou similar, e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380mm e 450mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860mm. A profundidade do assento deve estar

Descrição	Especificação
	compreendida entre 380mm e 400mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450mm.
Assentos Reservados	Serão reservados no mínimo 4 (quatro) assentos reservados. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.
Área Reservada para Cadeira de Rodas	01
Posto de Cobrador	Não
Distância livre entre Bancos	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 550mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Acabamento Interno	Com revestimento em duraplac ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2.000mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1.800mm e 1.900mm do piso do corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Os Balaústres, Corrimãos e Colunas	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Apoios para Embarque e Desembarque	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860mm e 960mm.
Ar-condicionado	Para a implementação do sistema de ar-condicionado no salão de passageiros, o acionamento e controle podem ser automáticos, possuindo ainda um sensor de temperatura.

Descrição	Especificação
	A distribuição do fluxo de ar-condicionado pode ser realizada da seguinte forma: • No teto, através de dutos horizontais, distribuindo o ar de maneira homogênea ao longo do interior do salão de passageiros; ou • Na traseira, através de insuflamento direto, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar; ou • Na dianteira, aplicado no painel do veículo, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar. Em caso de falha do sistema de ar-condicionado deve ser utilizado um sistema de ventilação no teto e janelas que possam ser abertas, exclusivamente, na falha do ar-condicionado. Todo o sistema de ventilação e de ar-condicionado deve ser previamente analisado pelo "Órgão Municipal Competente".
Ventilação Interna no Teto	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Janelas	Janelas dotadas com pelo menos uma parte móvel, divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Todos os vidros utilizados em janelas, para-brisas e vidros traseiros, quando houver, deverão ser de segurança e possuir transparência mínima conforme Resolução Contran n° 784/94.
Iluminação	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1.000mm do piso igual ou superior a 140lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80lux.
Sinal de Parada	Deverá ser feito através de sinal sonoro acionado por cordão instalado no teto e/ou interruptores (botões). O sinal de parada deverá ter até 03 segundos de duração e soar apenas uma vez. O sinal luminoso depois de acionado deverá permanecer ligado junto ao posto do motorista e em outros pontos, visíveis aos passageiros, até a abertura da porta.
Saída de Emergência	Possuir no mínimo 07 (sete) janelas de emergência, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.

Descrição	Especificação
Painel de Destino - Caixa de Letreiro	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma ou mais linhas de mensagem, nas dimensões mínimas de 1.500mm de comprimento e 200mm de altura, com unidade de controle a bordo.
Painel de Informação ao Usuário	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou à volta, lado a lado.
Quadros de Acrílico	Deverão ser instalados (02) dois quadros de acrílico cristal para veiculação com dimensões 440mm de altura por 320mm de largura, vão livre interno de 2mm, sendo o mesmo localizado no anteparo atrás do motorista e outro no anteparo da catraca.
Cano de Descarga	Localizado na traseira do veículo, pode ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás; se visível, deverá possuir proteção contra toques e acidentes.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÕES PARA AS INSTALAÇÕES DE GARAGENS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. O presente APÊNDICE estabelece as especificações técnicas que definem as características mínimas para garagens das frotas de ônibus das linhas municipais e distritais de Cascavel/PR, durante o período da Concessão.

2. CARACTERÍSTICAS DA GARAGEM PARA VEÍCULOS SOBRE PNEUS

2.1 Dimensionamento da Área total da Garagem

2.1.1 A área deverá atender satisfatoriamente às necessidades da CONCESSIONÁRIA no que se refere à administração, manutenção e estacionamento dos veículos;

2.1.2 A área mínima de garagem por tipo de veículo deve atender aos seguintes requisitos:

Tabela 1: Tipo de Veículo x Área mínima de garagem por veículo

Tipo de Veículo		Área Mínima por Veículo
A	Midiônibus	80m²
B	Ônibus básico (diesel) ou ônibus básico elétrico público (elétrico)	100m²
C	Ônibus Básico *Low Entry*	120m²
D	Ônibus Articulado Público (diesel) ou Ônibus Articulado Elétrico Público (elétrico)	160m²

2.2 Área Administrativa

2.2.1. A área destinada à administração deverá atender ao requisito mínimo de 5m² por funcionário.

2.2.2. As áreas administrativas deverão ser dotadas de ambientes arejados, com boa iluminação, construção em alvenaria e número de sanitários compatível com a quantidade de funcionários.

2.3 Área de Manutenção para veículos

2.3.1. A área destinada à manutenção deverá ser compatível com o número de veículos da frota, quantidade de intervenções preventivas/corretivas realizadas e quilometragem percorrida pela frota de veículos.

2.3.2. A área de manutenção deverá ser coberta, exclusiva, com pontos de fornecimento de ar comprimido e eletricidade. Deverá também possuir iluminação adequada aos serviços realizados, possuir boa ventilação, sistema para exaustão de gases, piso antiderrapante e estar devidamente sinalizada.

2.3.3. As áreas destinadas à pintura deverão possuir filtros que retenham partículas provenientes do processo, sistema de exaustão de gases e ser isolada das demais áreas de manutenção.

2.3.4. As áreas de manutenção elétrica, câmbio, motores, tapeçaria e outras poderão estar localizadas no mesmo prédio da oficina, desde que devidamente localizadas a fim de proporcionar um bom tráfego e interação entre as áreas.

2.3.5. A área e equipamentos destinados à lavagem de veículos devem ser compatíveis com a frota. A área deve possuir sistema de escoamento de águas servidas suficiente para a operação, inclusive com sistema de tratamento destas águas e com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar seu lançamento na rede pública de esgoto e galerias de águas pluviais.

2.3.6. A borracharia deve possuir área, instalações e equipamentos compatíveis para o atendimento da frota. O armazenamento dos pneus deve ser feito de forma a impedir o acúmulo de água em seu interior. Na atividade de enchimento de pneus é obrigatória a utilização de dispositivo de proteção do tipo gaiola, de modo a afastar o borracheiro das proximidades da operação de enchimento.

2.3.7. A área de manutenção deverá ser compatível para cada tipo de veículo, obedecendo aos seguintes dimensionamentos mínimos por veículo:

Tabela 2: Tipo de Veículo x Área mínima de manutenção por veículo

Tipo de Veículo		Área Mínima por Veículo
A	Midiônibus	12m²
B	Ônibus básico (diesel) ou ônibus básico elétrico público (elétrico)	15m²
C	Ônibus Básico *Low Entry*	18m²
D	Ônibus Articulado Público (diesel) ou Ônibus Articulado Elétrico Público (elétrico)	24m²

2.3.8. Quando houver diversidade de tipos de veículos, para dimensionamento da manutenção, as áreas deverão ser somadas de acordo com a dimensão pertinente ao modelo do veículo.

2.4 Valetas para Inspeção / Manutenção

2.4.1. A quantidade de valetas deverá ser proporcional ao número de veículos, tempo médio de duração das intervenções e intervalos médios entre elas, conforme fórmula a seguir:

$$\boldsymbol{VM = \frac{(VF \times KMD \times TMM)}{IM \times HE}}$$

Em que:

- ***VM***: Nº de valetas para manutenção preventiva;
- **VF:** Nº de veículos na frota;
- **KMD**: quilometragem média diária percorrida por veículo;
- **TMM:** Tempo médio de manutenção (em horas);
- **IM:** intervalo entre intervenções (em km);

- **HE:** horas de expediente diário da empresa.

2.5 Dimensões

2.5.1. As dimensões deverão atender aos seguintes requisitos:

- Profundidade entre 1,10m e 1,40m;
- Largura entre 0,80m e 1,10m.

2.5.2. O comprimento mínimo dos veículos deverá atender aos seguintes requisitos:

- 13,0m a 15,0m para midi-ônibus, ônibus básico, ônibus básico elétrico público e básico *Low Entry*;
- 18,0m a 22,0m para ônibus articulado elétrico público.

2.6 Revestimento

2.6.1. As condições de revestimento deverão atender aos seguintes requisitos:

- As paredes das valetas deverão ser revestidas de cerâmica ou pintura epóxi na cor clara;
- O piso deverá ser do tipo antiderrapante e possuir ralos ou grades para escoamento de água e outros líquidos, sempre obedecendo ao projeto de destinação de resíduos apresentados junto com a documentação, conforme itens vii e xxxviii, Cláusula 10, do contrato de CONCESSÃO.

2.7 Acesso

2.7.1. As condições de acesso deverão atender aos seguintes requisitos:

- O acesso às valetas deverá ser efetuado por rampas ou escadas fixas com corrimãos e pisos antiderrapante que ofereçam segurança.
- Outras modalidades alternativas com as mesmas finalidades das valetas poderão ser apresentadas para apreciação da Transitar.

2.8 Iluminação e Suprimentos

2.8.1. As condições de iluminação e suprimentos deverão atender aos seguintes requisitos:

- A iluminação da valeta deverá ser homogênea, dotada de proteções contra choques mecânicos (grades) e luminosidade suficiente para a realização dos serviços.
- As valetas deverão possuir também, pontos de ar-comprimido e tomadas de força para a ligação de ferramentas elétricas ou cordões de luz. Sugere-se 01 tomada a cada 03 (três) metros.

2.9 Pátio de Estocagem / Estacionamento

2.9.1. Dimensionamento da Área

2.9.1.1. As dimensões das áreas deverão ser determinadas de acordo com o tipo de veículo, atendendo aos seguintes requisitos:

Tabela 3: Tipo de Veículo x Área mínima por veículo

Tipo de Veículo		**Área Mínima por Veículo**
A	Midi-ônibus	60m^2
B	Ônibus básico (diesel) ou ônibus básico elétrico público (elétrico)	70m^2
C	Ônibus Básico *Low Entry*	80m^2
D	Ônibus Articulado Público (diesel) ou Ônibus Articulado Elétrico Público (elétrico)	120m^2

2.10 Pavimentação

2.10.1. Piso do pátio de Estacionamento

2.10.1.1. O piso do pátio de estacionamento deverá ser revestido com material permeável que permita o escoamento das águas pluviais para o lençol freático ou o reaproveitamento destas.

2.10.1.2. Recomenda-se revestimento com paralelepípedo, "blokret", piso intertravado ou asfalto ecológico.

2.10.1.3. Piso para área de manutenção e lavagem.

2.10.1.4. Deverá ser revestida com material impermeável que permita o escoamento para a canaleta de contenção.

2.11Área de Abastecimento

2.11.1. Os tanques de combustíveis e armazenamento de líquidos inflamáveis deverão estar localizados em área isolada, e obedecer às exigências da IAP e do Corpo de Bombeiros.

2.11.2. O armazenamento e manuseio de combustíveis e líquidos inflamáveis devem atender à Norma ABNT 17505/2006.

2.12. Área de descarte de materiais

2.12.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar box individual para descarte de materiais recicláveis, tais como: pneus, baterias automotivas, óleos lubrificantes, metais (carcaça de motores, tambores de freio etc.), plásticos, madeira, papéis, papelão, tintas, solventes e outros.

2.13. Sinalização

2.13.1. Todas as áreas da garagem devem estar devidamente sinalizadas.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS DE ITS E SBE

1.1. Os equipamentos embarcados deverão ser adquiridos e instalados pela CONCESSIONÁRIA, a bordo de forma a permitir o gerenciamento de informações referentes à prestação do serviço.

1.2. Computador de Bordo

1.2.1. A UCP (Unidade Central de Processamento) deverá ser utilizada para a integração dos módulos eletrônicos embarcados, como a localização por GPS (*Global Positioning System*), a Bilhetagem Eletrônica, e outros, a um módulo de comunicação de dados com central de informação gerida pela CONCESSIONÁRIA. A UCP poderá ser parte do validador de passagens, ou uma unidade independente.

1.2.2. A UCP deverá ser ainda interligada aos seguintes sistemas de ITS (*Inteligent Transportation System*):

- Terminal de Dados;
- Botão de Emergência;
- Wi-Fi;
- Telemetria;
- Filmagem;
- Mensagens Variáveis;
- Áudio; e
- Contadores de Passageiros.

1.2.2.1. Estes dados deverão ser arquivados e transmitidos à Central, bem como ao CCO.

1.2.3. A UCP também deve comandar os validadores de passagens, parte embarcada do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica).

1.2.4. Os dados referentes aos bilhetes validados deverão ser registrados, arquivados e transmitidos através deste sistema.

1.2.5. O sistema também deverá receber informações da central com as seguintes informações:

- Atualização dos parâmetros de cobrança; e
- Lista de bilhetes inválidos.

1.2.6. A UCP deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Capacidade de memória para 15 dias de operação (exceto filmagens);
- Transmissões de e para a Central, sem necessidade de intervenção humana;
- Capacidade de operação em modo não conectado (*off line*);
- Memória tipo *Solid State*;
- Relógio UCP sincronizado com módulos GPS e Bilhetagem; e
- Resistência a Vibrações (3g), Choques (25g), Temperatura (-5 a 60 graus).

1.3.Terminal de Bordo

1.3.1. O terminal de bordo deverá ser utilizado para realizar a gestão central da operação.

1.3.2. O terminal deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Realizar *LOGIN* e *LOGOUT* do(s) operador(es) a bordo;
- Enviar e Receber mensagens de texto da central; e
- Permitir a visualização de alarmes ou eventos de interesse da operação.

As características mais notáveis do Terminal são:

- Tela colorida, entre 6,5 e 10 polegadas de diâmetro;
- LED *Backlight* e controle de brilho, para fácil visualização diurna e noturna;
- Tela *Touch-Screen* ou Teclado blindado contra água e poeira;
- Tecnologia *Thin Film Transistor* ou equivalente; e
- Resistência a Vibrações (3g), Choques (25g), Temperatura (-5 a 60 graus).

1.4. Botão de Emergência

1.4.1. O botão de emergência deverá ser instalado próximo ao motorista, de forma a facilitar seu acesso.

1.4.2. Deverá ser utilizado para o envio à central de avisos imediatos de situações de perigo, pânico ou situações que exijam essa notificação.

1.4.3. Deverá estar integrado com a UCP.

1.5. WI-FI

1.5.1. Deverá garantir conexão gratuita à internet aos passageiros, durante a viagem.

1.5.2. Deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilizar acessos simultâneos, com garantia mínima de 256 Kbps por passageiro, atendendo a lotação máxima de cada tipo de veículo, pelos 36 (trinta e seis) meses iniciais, contados do início efetivo da OPERAÇÃO. A partir do 37º mês contados o início efetivo da operação, a garantia de velocidade deverá ser de 1 Mbps por passageiro, atendendo a lotação máxima de cada tipo de veículo;
- Ser compatível com os sistemas operacionais Android e IOS, e com os padrões WI-FI 802.11 b/g/n ac ou superior;
- Interligação cabeada entre UCP, Access Point, e Modem 3G/4G/5G;
- Inibir automaticamente interferências eletrônicas de outros equipamentos;
- Permitir o gerenciamento do uso da Internet pelo PODER CONCEDENTE; e
- Apresentar resistência a vibrações, choques, temperatura e umidade.

1.6. Telemetria

1.6.1. Deverá ler os dados do sistema CAN (*Controller Area Network*) instalado pelo fabricante, que geralmente incluem o monitoramento de:

- Velocidade acima de limites;
- Rotação do motor fora de limites;
- Acelerações e freadas intensas;
- Curvas intensas;
- Marchas erradas e banguelas;
- Freio de mão usado indevidamente;
- Embreagem usada indevidamente;
- Aceleração logo após ignição;
- Pressão do compressor; e
- Temperatura do motor.

1.6.2. Deverá ler dados obtidos pela instalação de sensores possivelmente não incluídos originalmente no sistema CAN:

- Portas abertas;
- Acionamento de limpadores de para-brisas;
- Luzes internas e externas acesas;
- Ar-condicionado ligado;

- Temperaturas interna e externa; e
- Abastecimento de combustível.

1.6.3. Deverá permitir o agrupamento, arquivamento e transmissão de informações, de forma a prevenir a ocorrência de problemas mecânicos e operacionais.

1.7. Filmagem

1.7.1. Deverão ser instaladas 06 câmeras em cada ônibus.

1.7.2. A UCP deverá receber, armazenar e transmitir as imagens gravadas.

1.7.3. O sistema de filmagem deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A UCP deverá armazenar por pelo menos 5 dias as imagens gravadas com taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- As imagens deverão ser gravadas com identificação de Data, Hora, Prefixo do ônibus, Latitude e Longitude;
- As câmeras deverão ser coloridas, com Resolução Mínima de 1280 x 720;
- A Luminosidade mínima deve ser de 0,01 Lux;
- Microfones embutidos equiparão as câmeras;
- As câmeras deverão ser resistentes a vandalismo, vibrações, choques e temperatura; e
- A descarga das imagens será feita por Wi-Fi, nas garagens.

1.8. Painéis de Mensagens Veiculares (PMV)

1.8.1. Deverão ser instalados 3 Painéis de Mensagens em cada ônibus.

1.8.2. Os PMVs deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Painel Frontal Superior (Externo), informando aos passageiros que aguardam nas paradas, o número da linha e o destino;
- Painel Lateral Externo, informando, além do número da linha e do destino, as principais vias percorridas;
- Painel Interno, posicionado em posição elevada e visível, próximo à principal porta de desembarque, informando o nome da parada atual, e da próxima;
- Tecnologia LED; e
- Resistente a vibrações, choques, temperatura, umidade e poeira.

1.8.3. A UCP deverá realizar, de forma automática, a atualização dos conteúdos dos PMV, na medida em que a operação se desenvolva.

1.9. Sistema de Áudio

1.9.1. O Sistema de Áudio deverá ser composto por um Módulo de Potência, Alto-Falantes e Cabos de conexão.

1.9.2. O Sistema de Áudio deverá comunicar aos passageiros o anúncio das paradas a partir das informações recebidas pelo PMV interno.

1.9.3. O Sistema de Áudio poderá ser utilizado para veicular informações de utilidade pública, transmitidas para a UCP pela central de controle.

1.9.4. O Sistema de Áudio deverá atender aos seguintes requisitos, no mínimo:

- Distorção Harmônica Total menor ou igual a 5%, no módulo de potência;
- Possibilidade de ajustes de graves e agudos;
- Memorização de configuração sonora;
- Disposição dos Alto Falantes, distribuídos no teto do ônibus; e
- Resistência a vibrações, choques, temperatura, umidade e vandalismo.

1.10. Validadores de bilhetes

1.10.1. Os Validadores de bilhetes deverão ser integrados à UCP.

1.10.2. Os Validadores de bilhetes deverão permitir a recepção de configurações operacionais e de listas, e liberarão as catracas mediante a leitura, conferência e regravação dos bilhetes de passagem.

1.10.3. Os Validadores de bilhetes deverão utilizar a tecnologia MIFARE, sendo admitida, entretanto, a adoção adicional de outras tecnologias desde que haja aprovação prévia do Poder Concedente.

1.10.4. Os Validadores de bilhetes deverão apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Capacidade de operação autônoma;
- Verificação de saldo na mídia MIFARE;
- Verificação de participação do cartão em “lista negra” de bilhetes impedidos;
- Leitura e verificação de biometria facial do usuário;
- Verificação de existência de recarga de créditos disponível para esse usuário

- Assinatura eletrônica da transação;
- Gravação em memória da UCP de todos os dados da transação (bilhete, valor, data, hora etc.);
- Gravação de saldo atualizado após a transação, no cartão;
- Liberação da catraca; e
- Câmeras coloridas, com resolução mínima de 1280 x 720.

1.10.5. Os Validadores de bilhetes deverão apresentar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Indisponibilidade máxima de 0,1% do tempo operacional programado;
- Máximo de 1 erro de contabilização por 1 milhão de transações;
- Tempo médio de processamento da validação inferior a 800 milissegundos; e
- Resistência a choques, vibrações, temperatura, umidade e vandalismos.

1.11. Contadores de Passageiros

Deverão ser instalados em todas as portas dos veículos, sendo capazes de contar as pessoas que sobem e que descem separadamente, mesmo que sejam duas lado a lado. As especificações mínimas são:

- Precisão mínima de 95%;
- MTBF mínimo de 5.000 horas;
- Faixa de temperaturas de trabalho entre -10 e 60 graus Celsius;
- Proteção contra vibração, poeira e umidade;
- Interface externa RS 485;
- Protocolo de transmissão RJ45; e
- Saída de vídeo PAL-M, PAL ou NTSC.

2. COBRANÇA ELETRÔNICA

2.1 A CONCESSIONÁRIA será responsável pela venda de créditos disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE, realizando a gestão do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica) em nome deste último. A cobrança eletrônica deverá permitir a comercialização de créditos com a utilização de cartões.

2.1.01 O PODER CONCEDENTE exercerá o controle financeiro dos valores financeiros provenientes da venda de bilhetes, por meio da gestão de conta bancária com essa finalidade.

2.1.01.1 A CONCESSIONÁRIA terá até dois dias seguintes ao recebimento do recurso financeiro (D+2) para transferi-lo à conta de titularidade do PODER CONCEDENTE, tratada no item 2.1.01. O atraso na realização das transferências implicará na correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais.

2.1.01.2 Os recursos financeiros citados no item 2.1.01.1 excluem os recursos provenientes dos PONTOS DE VENDAS EXTERNOS.

2.1.01.3 O PODER CONCEDENTE deverá informar os dados bancários para transferência dos recursos financeiros citados no item 2.1.01.2.

2.2 Nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 4510/2007, as CONCESSIONÁRIAS deverão manter, conjuntamente, locais para cadastramento e venda de créditos aos usuários de bilhetagem automática, na quantidade mínima de 1 (um) para cada terminal de ônibus urbano e mais 1 (um) na região central da cidade.

2.3 Cartões

2.3.1 Os cartões deverão utilizar tecnologia MIFARE, sem contato.

2.3.2 Os cartões deverão ter as funcionalidades de leitura e gravação de dados conforme os padrões de segurança e de inviolabilidade normalmente aceitos pelos sistemas brasileiros de automação bancária e comercial.

2.3.3 Os cartões deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Conferência por meio de biometria facial no momento do embarque e cobrança.
- Controle individual das transações e saldos de conta corrente.
- Possibilidade de programação de mecanismos de integração entre linhas, com limites parametrizáveis de tempo para transferências.
- Possibilidade de restrições de uso, pessoais ou operacionais, por consultas às listas, e a parâmetros operacionais enviados pela central às UCP dos ônibus.

- Garantia da integridade dos dados gravados, em caso de erros de comunicação entre o cartão e outros dispositivos.
- Vida útil e características físicas compatíveis com os padrões bancários e comerciais.

2.4 Comercialização de Créditos

2.4.1 É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA comercializar os créditos.

2.4.2 O controle de vendas deverá ser realizado de forma a garantir a segurança, transparência e auditabilidade.

2.4.3 É possível a implantação de sistema de pagamento a bordo, por comunicação por campo de proximidade (aproximação) ou outras tecnologias equivalentes, desde que autorizadas pelo PODER CONCEDENTE.

2.4.4 Em caso de comprovado impacto econômico-financeiro para adoção da modalidade de pagamento a bordo, citado no item 2.4.3, a CONCESSIONÁRIA terá direito ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, nos termos do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

2.4.5 Antes do início de cada mês, a CONCESSIONÁRIA receberá do PODER CONCEDENTE um Cartão Master, com um valor autorizado para vendas, naquele mês.

2.4.6 A CONCESSIONÁRIA deverá cadastrar junto ao PODER CONCEDENTE, a quantidade de Cartões Canal, que precisará, por canal de venda e receberá esses Cartões Canal vazios, todos os meses, juntamente com o Cartão Master.

2.4.7 Antes do mês começar, a CONCESSIONÁRIA transferirá, a partir do Cartão Master, para cada Cartão Canal, o valor de autorizações que ele julgar suficiente para as vendas do mês, naquele Canal de Venda.

2.4.8 Cada transferência de autorização ficará registrada, tanto no Cartão Master, como no Cartão Canal.

2.4.9 As cargas de crédito para cada bilhete eletrônico, estarão sempre associadas a um Cartão Canal, e sujeitas à disponibilidade de autorizações nesse último.

2.4.10 O código do bilhete que recebeu o crédito vendido, e o valor da carga, ficarão registrados no Cartão Canal que a autorizou.

2.4.11 Após encerrado o mês de operação, tanto o Cartão Master, como os Cartões Canal serão devolvidos ao PODER CONCEDENTE, o qual terá assim a informação completa sobre as autorizações utilizadas e os créditos vendidos, por canal e por bilhete eletrônico de passagem.

2.4.12 O exemplo de possível funcionamento da operação pode ser encontrado no Documento Complementar - Processo de Operação dos Cartões.

2.4.13 O valor arrecadado com a comercialização de créditos nos PONTOS DE VENDA EXTERNOS permanecerá em poder da CONCESSIONÁRIA a título de antecipação de receita.

2.4.13.1 Semanalmente, a CONCESSIONÁRIA deverá informar ao PODER CONCEDENTE o valor arrecadado com a comercialização indicada no item 2.4.13, para posterior encontro de contas.

2.4.13.1.1 A informação acerca do valor arrecadado com a comercialização de créditos nos PONTOS DE VENDAS EXTERNOS deverá ser enviada ao PODER CONCEDENTE até o primeiro dia da semana seguinte.

2.4.13.2 O PODER CONCEDENTE, em até 30 dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, regrará os procedimentos de envio da informação citada nos itens 2.4.13.1, dos repasses diários.

3. CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO e PAINÉIS E TERMINAIS

3.1 Cada CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar e montar para a Transitar um Centro de Controle Operacional, contendo os seguintes recursos:

- 30 Câmeras de Vídeo, seguindo os mesmos padrões tecnológicos das Câmeras embarcadas, instaladas em Terminais e outros locais a serem definidos pela Transitar, garantindo o envio de imagens durante todo o período operacional;
- 02 Monitores de TV de 75 polegadas, SMARTV, definição 4K UHD ou superior;
- 02 *Workstations* para os analistas do C.C.O, com:
  - Processador Intel I5 ou superior;

- Memória 8 GB ou superior;
- Armazenamento SSD 512 GB ou superior;
- Placa gráfica NVDIA 2 GB ou superior;
- Placa LAN wireless;
- Placa de rede;
- 2 portas USB e 1 porta USB-C, no mínimo;
- Mouse e Teclado em português, sem fio;
- Monitor LCD, Full HD, 23 polegadas ou mais;
- *No-Break* Bivolt, 1200 VA; e
- Licença *Windows* 11 PRO para *Workstation*.

3.2 Cada CONCESSIONÁRIA disponibilizará 50 Monitores de vídeo de 60 polegadas, padrão SMARTV, com definição de 4K UHD, para instalação em locais definidos pelo PODER CONCEDENTE nos Terminais, com o objetivo de prestar informações operacionais aos usuários.

3.2.1 Os Custos de Operação e Manutenção dos Monitores fornecidos são de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

3.2.2 Há obrigação da CONCESSIONÁRIA de reposição integral dos Monitores citados no item 3.2, no décimo primeiro ano contados do início efetivo da operação.

4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO SBE

A Figura 1 apresenta a Matriz de Responsabilidades relacionadas ao SBE, contemplando à Política Tarifária, Controle da Bilhetagem, Operação, Venda e Atendimento, Validadores e Controle Financeiro do SBE.

Figura 1: Matriz de Responsabilidades do SBE

Categoria	Atividade	Responsabilidade	
		Poder Concedente	Concessionária
Política Tarifária	Definir a política tarifária e regras de utilização	✓	
	Estudos tarifários e subsídios; parametrização da tarifa	✓	
Controle da Bilhetagem	Controle e acesso pleno a todos os dados gerados pelo SBE	✓ **Total**	✓ **Total**
	Estabelecer as políticas de operação e funcionamento do SBE e definir sua parametrização	✓	
	Viabilizar acesso de consulta em tempo real a base de dados do SBE e ao respectivo backup		✓
	Estabelecer as diretrizes para a gestão de controles de níveis de acesso ao SBE e responsabilidade dos usuários relacionados ao uso do sistema.	✓	
	Fornecimento do SBE		✓
	Operação da Central do SBE		✓
	Cadastramento e atendimento de usuários e comercialização de créditos eletrônicos		✓
	Fornecimento e operação do Datacenter e Conectividade		✓
	Fiscalização/auditoria ampla e completa no SBE	✓	
Operação, Venda e Atendimento	Cadastramento e atendimento dos usuários		✓
	Ouvidoria para usuários	✓	✓
	Geração de direitos de venda de créditos (Cartões Master)	✓	
	Comercialização dos créditos eletrônicos		✓
	Instalação e operação, direta ou indiretamente, de postos de venda de cartões e créditos eletrônicos em pontos estratégicos		✓
	Gestão e conexão da rede de comercialização dos créditos eletrônicos		✓
	Fornecimento e manutenção de ATMS		✓
	Logística dos cartões		✓
Validadores	Fornecimento, manutenção técnica e reposição		✓
	Conectividade à Central do SBE		✓
	Instalação e conservação nos veículos, estações e terminais		✓
Controle Financeiro do SBE	Gestão e operação da conta centralizadora de arrecadação da RECEITA TARIFÁRIA.	✓	
	Centralização da arrecadação tarifária e repasse à concessionária	✓	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Considerando a importância da informação para mensuração de qualidade do serviço e transparência da gestão da operação do serviço a CONCESSIONÁRIA deverá atender as requisições efetuadas pelos USUÁRIOS DO SERVIÇO, quanto o acesso à informação.

1.1.1. Para alcançar o objetivo previsto no item 1.1 a Concessionária deverá desenvolver dois sistemas:

- Sistema de Informações de Oferta de Transporte Coletivo; e
- Sistema de Controle de Reclamações.

1.1.2. Estes sistemas deverão utilizar o ambiente WEB, de forma a oferecer suporte tanto para serviços via telefone, via internet ou via totens de autoatendimento.

2. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE

2.1. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE deverá oferecer respostas quanto os roteiros e horários de viagens.

2.2. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE deverá utilizar recursos de mapeamento digital.

2.3. Para a OPERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE a CONCESSIONÁRIA deverá manter atualizadas as bases de dados, que poderão ser consultadas pelos usuários, que contém informações sobre os seguintes temas:

- Informações gerais de linha: identificação do terminal principal e do terminal secundário, empresa operadora, horário de funcionamento por tipo de dia, atendimentos especiais;
- Itinerário da linha, alertando, para futuras alterações;
- Horários previstos a serem efetuados por veículos adaptados para pessoas portadoras de deficiência física;
- Informações gerais do terminal: características físicas, horário de funcionamento, frota e linhas em operação, equipamentos e serviços;

- Localização e horário de funcionamento dos postos de venda de créditos;
- Regras de comercialização e uso do crédito; e
- Valor de tarifa das diversas modalidades de transporte.

2.4. As CONCESSIONÁRIAS deverão disponibilizar, nos Terminais de Integração, os horários das próximas 05 (cinco) partidas das linhas sob sua responsabilidade, dispostos em monitores cuja localização será definida pelo PODER CONCEDENTE. Além dos horários, serão informadas nestes monitores ocorrências e orientações operacionais, excepcionais ou importantes, através de textos.

3. SISTEMA DE CONTROLE DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

3.1. O SISTEMA DE CONTROLE DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES deverá realizar o gerenciamento das reclamações/sugestões dos usuários a partir dos seguintes canais de entrada:

- Telefone; e
- Mensagem eletrônica.

3.2. Durante o processo de reclamação ou sugestão do usuário, a CONCESSIONÁRIA deverá informá-lo quanto à tramitação de sua reclamação ou sugestão.

3.3. O Sistema de Controle de Reclamações e Sugestões deverá contemplar as seguintes funcionalidades:

- Registrar a ocorrência relatada pelo usuário, que pode ser realizada pelas formas de e-mail, pessoal, telefone ou processo judicial;
- Armazenar as sugestões e reclamações, por pelo menos 24 meses;
- Analisar e classificar as ocorrências em Arrecadação, Circulação/operação, Equipamentos/instalações, Infraestrutura do sistema, Procedimento operacional, Segurança operacional, Tratamento ao público;
- Encaminhar as ocorrências pertinentes para os responsáveis pelos encaminhamentos formais (órgãos externos, unidades internas da Gestão e empresas operadoras) que, ao tomarem conhecimento dos problemas apresentados pelos usuários, planejam, executam e registram atividades, retornando à Central a conclusão das suas ações para poder solucionar o problema

apresentado no que se refere: Controle de frequência, Fiscalização de campo, Fiscalização a bordo, Reprogramação de serviços e Vistoria;

- Receber retorno dos órgãos competentes e responsáveis pelos encaminhamentos, com suas respectivas análises; e
- Finalizar e elaborar resposta para os usuários na forma que foi solicitado no ato do registro da reclamação em até 7 (sete) dias úteis.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. O CONCESSIONÁRIO dará início à operação do Sistema em até 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, conforme configuração operacional estipulada para cada linha nas respectivas ORDENS DE SERVIÇO emitidas pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO.

1.2. O CONCESSIONÁRIO poderá solicitar alterações específicas das Ordens de Serviço, no que se refere à criação, alteração ou supressão de linhas ou serviços, desde que observados os critérios deste Apêndice e que tais alterações sejam aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

1.3. O PODER CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, unilateralmente, criar, alterar ou extinguir linhas e serviços.

1.4. A CONCESSIONÁRIA deverá informar oficialmente ao PODER PÚBLICO, em até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a data prevista para início efetivo da operação.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Define-se como LINHA a Unidade básica de prestação dos serviços, composta por itinerário, frota e quadro de horários próprios.

2.1.1. Nas LINHAS serão utilizados veículos do tipo urbano, com 03 (três) ou mais portas, permitido o transporte de passageiros em pé, nos limites fixados neste Apêndice.

2.1.2. As linhas e o serviço radial serão responsáveis por proporcionar a ligação entre áreas mais periféricas (onde estão os polos de geração de viagens) e regiões mais centrais das cidades (onde estão os polos de atração de demanda), com dois pontos terminais distintos, para controle de horários, e itinerário com dois sentidos de operação.

2.1.3. As linhas e o serviço circular serão responsáveis por proporcionar a ligação entre áreas mais periféricas (onde estão os polos de geração de viagens) e regiões mais centrais das cidades (onde estão os polos de atração de demanda), com apenas um

ponto terminal estabelecido para controle de horários, caracterizando viagem em apenas um sentido de operação.

2.2. Define-se como viagem o deslocamento de um veículo em uma sucessão de vias que formam um itinerário em um determinado horário e sentido de operação.

2.3. Define-se como extensão média o cálculo da média aritmética das extensões de ida e volta, expressa em quilômetros, apurada através de medição do itinerário, salvo em linhas e serviços de característica circular, onde a extensão é dada pelo valor total da medição.

2.4. Define-se como tempo de ciclo das linhas e serviços radiais o tempo, expresso em minutos, necessário para que o veículo esteja disponível para a realização de uma nova partida no terminal de origem, sendo constituído pelos tempos de percurso de ida e volta somado aos tempos de parada no terminal, considerando as variações por faixa horária. É calculado pela seguinte equação:

$$\boldsymbol{TC = TV1 + TV2 + TP1 + TP2}$$

Em que:

- $\boldsymbol{TC}$**:** Tempo de Ciclo;
- $\boldsymbol{TV1}$**:** Tempo da viagem de ida;
- $\boldsymbol{TV2}$: Tempo da viagem de volta;
- $\boldsymbol{TP1}$:Tempo de parada no Terminal Principal (Bairro);
- $\boldsymbol{TP2}$: Tempo de parada no Terminal Secundário (Centro).

2.4.1. O tempo de parada no terminal é determinado em função das características operacionais de cada ponto (manobra e tempo mínimo de pausa para os operadores no ponto) sendo adotado, o valor máximo de 05 (cinco) minutos, exceto se a respectiva ordem de serviço estabelecer tempo de parada diferente.

2.5. Define-se como tempo de ciclo das linhas e serviços circulares o tempo, expresso em minutos, necessário para que o veículo esteja disponível para a realização de uma nova partida, sendo constituído pelo tempo de percurso total somado ao tempo de parada no terminal, considerando as variações por faixa horária. É calculado pela seguinte equação:

$$\boldsymbol{TC = TV + TP}$$

Em que:

- $\boldsymbol{TC}$**:** Tempo de Ciclo;
- $\boldsymbol{TV}$**:** Tempo da viagem;
- $\boldsymbol{TP}$:Tempo de parada no Terminal.

2.5.1. O tempo de parada no terminal é determinado em função das características operacionais de cada ponto (manobra e tempo mínimo de pausa para os operadores no ponto) sendo adotado, o valor máximo de 10 (dez) minutos, exceto se a respectiva ordem de serviço estabelecer tempo de parada diferente.

2.6.Períodos Característicos de Operação

2.6.1. Definem-se como PERÍODOS CARACTERÍSTICOS DE OPERAÇÃO os períodos:

- Pré-Pico: 00h00 às 04h59;
- Pico Manhã: 05h00 às 07h59;
- Entre Pico: 08h00 às 15h59;
- Pico Tarde: 16h00 às 19h59; e
- Pós-Pico: 20h00 às 23h59.

2.7.Capacidade dos Veículos

2.7.1. A capacidade dos veículos das linhas e serviços de características comuns é o total máximo de passageiros que podem ser transportados, simultaneamente, pelo veículo alocado no atendimento, considerando-se o total de passageiros sentados e a taxa de ocupação máxima de passageiros em pé por metro quadrado para determinada faixa horária. É calculado pela seguinte equação:

$$\boldsymbol{CT = NA + (A \times P)}$$

Em que:

- $\boldsymbol{CT}$**:** Capacidade Total do Veículo;
- $\boldsymbol{NA}$**:** Número de Assentos do Veículo;

- $\boldsymbol{A}$: Área Útil Disponível;
- $\boldsymbol{P}$: Número de Passageiros em pé por metro quadrado.

2.8. Há 5 (cinco) tipos possíveis de veículos:

- Midi-ônibus Urbano (11,5m);
- Ônibus Básico Urbano (12,5m);
- Ônibus Básico *Low Entry* Urbano (13,0m a 15,0m);
- Ônibus Básico Elétrico Público (12,5m a 15,0m);
- Ônibus Articulado Elétrico Público (18,0m a 22,0m).

2.9. Define-se como índice de renovação a relação entre o total de passageiros transportados na viagem (ida ou volta) e a lotação máxima ocorrida naquela viagem, calculado da seguinte forma:

$$\boldsymbol{IR = \frac{PTV}{LMV}}$$

Em que:

- $\boldsymbol{IR}$**:** ÍNDICE DE RENOVAÇÃO;
- $\boldsymbol{PTV}$**:** Passageiros Transportados na Viagem (ida ou volta);
- $\boldsymbol{LMV}$: Lotação Máxima do Veículo na Viagem.

2.9.1. O índice de renovação deverá ser apurado pelo CONCESSIONÁRIO através da metodologia apresentada no item 2.9, abrangendo todos os períodos característicos de operação e ser encaminhado para validação do PODER CONCEDENTE, que poderá utilizá-lo para subsidiar a análise de alteração das características operacionais.

2.10. Define-se como FROTA tempo de ciclo menor ou igual ao tempo do período de pico, calculado da seguinte forma:

$$\boldsymbol{F = \frac{TC}{IP}}$$

Em que:

- $\boldsymbol{F}$**:** Frota mínima necessária;
- $\boldsymbol{TC}$**:** Tempo de Ciclo, em minutos;

- $\boldsymbol{IP}$: Menor intervalo, em minutos, entre partidas.

2.10.1. Para um tempo de ciclo maior que o tempo do período de pico, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{F = \frac{TP1}{IP1} + \frac{TP2}{IP2} + \cdots + \frac{TPN}{IPN}}$$

Em que:

- $\boldsymbol{F}$**:** Frota mínima necessária;
- $\boldsymbol{TP1}$: Tempo de pico, em minutos, com o menor intervalo entre partidas;
- $\boldsymbol{IP1}$ **:** Menor intervalo entre partidas, em minutos;
- $\boldsymbol{TP2}$: Tempo de pico, em minutos, com o segundo menor intervalo entre partidas, adjacente ao tempo de pico anterior;
- $\boldsymbol{IP2}$ **:** Segundo menor intervalo entre partidas, em minutos;
- $\boldsymbol{TPN}$: Tempo de pico, em minutos, com o enésimo menor intervalo entre partidas, adjacente ao tempo de pico anterior;
- $\boldsymbol{IPN}$: Enésimo menor intervalo entre partidas, em minutos.

2.10.2. A frota máxima será determinada em função do número de partidas necessárias na faixa.

3. CRITÉRIOS

3.1.A ocupação máxima dos veículos nas linhas e serviços de características comuns tem seus valores de ocupação máxima e Registro Visual de Carregamento (RVC) determinados pela Tabela 1.

Tabela 1 - Ocupação Máxima e RVC

Tecnologia	Horários de Pico			Demais Horários		
	Passageiros em Pé por metro quadrado	Gabarito	Ocupação Máxima	Passageiros em Pé por metro quadrado	Gabarito	Ocupação Máxima
Midi-ônibus (11,5m)	6	5	60	3	4	45
Básico (12,5m)	6	5	70	3	4	50
Básico *Low Entry* (12,5 a 15,0m)	6	5	80	3	4	60
Básico Elétrico (12,5 m)	6	5	70	3	4	50
Articulado Elétrico (18,0 a 22,0m)	6	5	120	3	4	80

3.2.O NÚMERO DE PARTIDAS, por período do dia, será determinado a partir do cálculo dos seguintes fatores:

- Definição do tipo de veículo a ser adotado na operação da linha de acordo com o item 3.1; e
- Determinação do número de partidas necessário para o atendimento da demanda, observando capacidade dos ônibus definida para cada período do dia, conforme item 3.1. Sendo que o cálculo do número de partidas para o atendimento da demanda é realizado, por faixa horária, através da seguinte equação:

$$NP = \frac{DF}{IR \times CT}$$

Em que:

- NP: Número de Partidas;
- DF: Demanda na Faixa Horária;
- IR : Índice de Renovação;
- CT: Capacidade Total do Veículo.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Este ANEXO descreve o SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO da CONCESSIONÁRIA na execução do objeto do CONTRATO, que será utilizado para determinação do valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL da CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III -MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

1.2. Os INDICADORES DE DESEMPENHO avaliam o desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, podendo impactar o valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL no limite disciplinado no ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA, em caso de mau desempenho.

1.3. Situações que provoquem impacto na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, decorrentes de fatores atribuíveis ao PODER CONCEDENTE, no âmbito das suas obrigações contratuais, ou de seu risco ou responsabilidade contratualmente assumidos, deverão ser desconsideradas para efeito de composição no cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO.

1.4. Situações em que um INDICADOR DE DESEMPENHO não puder ser aferido em razão de fatores atribuíveis ao PODER CONCEDENTE, ou em razão de ausência de disponibilização de informações que ele tenha obrigação legal ou contratual de fornecimento, deverão ser desconsideradas para efeito de composição no cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO.

1.5. Situações em que não seja possível promover a avaliação de algum dos INDICADORES DE DESEMPENHO por motivo imputável à CONCESSIONÁRIA ou por motivo de inacessibilidade aos dados da CONCESSIONÁRIA pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, o respectivo INDICADOR DE DESEMPENHO terá nota 1 (um) atribuída para o referido período de medição.

1.6. Caso as informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA sejam consideradas inconsistentes com o sistema operacional da própria CONCESSIONÁRIA em

eventuais auditorias, checagens, amostrais ou não, realizadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE ou PODER CONCEDENTE, a penalidade associada ao respectivo INDICADOR DE DESEMPENHO será aplicada em seu valor máximo.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. O SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO é composto por 4 (quatro) INDICADORES DE DESEMPENHO:

	INDICADORES DE DESEMPENHO
1	Cumprimento de Escala
2	Pontualidade da escala
3	Satisfação do Munícipe
4	Disponibilização de Informações

3. PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO E DE IMPACTO NA REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL

3.1. A medição será realizada mensalmente, tendo como primeiro mês de referência o 13º (décimo terceiro) mês computado a partir do início da OPERAÇÃO.

3.2. O desconto mensal decorrente dos INDICADORES DE DESEMPENHO é disciplinado no ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

4. FORMA DE CÁLCULO

4.1. O resultado da NOTA FINAL DE DESEMPENHO ($\mathbf{NFD_{MÊS}}$) será definido pela média ponderada dos INDICADORES DE DESEMPENHO, conforme a seguinte fórmula:

$$NFD_{MÊS} = \sum_{x=1}^{4} I_{MÊS,x} \times P_x$$

Em que:

- ($NFD_{M\hat{E}S}$): corresponde a NOTA FINAL DE DESEMPENHO do referido mês;
- x: corresponde aos INDICADORES DE DESEMPENHO a serem apurados, conforme indicado no item 2.1;
- $I_{M\hat{E}S,x}$: corresponde ao INDICADOR DE DESEMPENHO x apurado no referido mês;
- P_x: corresponde ao Peso do INDICADOR DE DESEMPENHO x.

4.2. Os pesos ($\mathbf{P_x}$) de cada INDICADOR DE DESEMPENHO, componente da fórmula da NOTA FINAL DE DESEMPENHO ($\mathbf{NFD_{M\hat{E}S}}$) correspondem a:

	INDICADORES DE DESEMPENHO	**Peso**
1	Cumprimento de Escala	25,0%
2	Pontualidade da escala	25,0%
3	Satisfação do Munícipe	20,0%
4	Disponibilização de Informações	30,0%

4.3. O percentual de desconto, que multiplicado pela NOTA FINAL DE DESEMPENHO, impactará a REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL da CONCESSIONÁRIA, se dará nos termos do ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

5. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO PARA APURAÇÃO DA NOTA FINAL DE DESEMPENHO

5.1. Compete ao VERIFICADOR INDEPENDENTE efetuar a apuração dos INDICADORES DE DESEMPENHO que compõem a NOTA FINAL DE DESEMPENHO, assim como auditar os dados e relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA e existentes nos sistemas gerenciais de controle da CONCESSIONÁRIA, mediante processos de checagem das fontes de comprovação e outros procedimentos pertinentes ao processo de auditoria.

5.2. Compete às PARTES se manifestarem quanto à identificação de erros ou discordâncias que porventura existam na apuração realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, recorrendo às cláusulas de solução de conflitos expressas no CONTRATO.

5.3. A seguir são descritos cada um dos INDICADORES DE DESEMPENHO que compõem a NOTA FINAL DE DESEMPENHO.

5.3.1. CUMPRIMENTO DE ESCALA

5.3.1.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO CUMPRIMENTO DE ESCALA avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS e nas últimas ORDENS DE SERVIÇO, aprovadas pelo PODER CONCEDENTE no que se refere à realização do trajeto nas linhas de transporte coletivo urbano, em operação, no Município de Cascavel (PR).

5.3.1.2. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE verificará o percentual total de CUMPRIMENTOS DE VIAGENS, contido em relatório georreferenciado emitido pelo sistema operacional utilizado pela CONCESSIONÁRIA, em relação ao previsto, conforme ORDENS DE SERVIÇO aprovadas pelo PODER CONCEDENTE, nas linhas de transporte coletivo, em operação, no Município de Cascavel (PR).

5.3.1.3. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Cumprimento de Escala dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.1.3.1. Calcular o Fator De Cumprimento da Escala $\mathbf{F_1}$ da seguinte forma:

$$\boldsymbol{F_1 = \frac{OC_{CE}}{MR_{CE}}}$$

Em que:

- $\boldsymbol{OC_{CE}}$: deve ser calculado conforme item 5.3.1.3.3.;

- $\boldsymbol{MR_{CE}}$: deve ser calculado conforme o item 5.3.1.3.2.

5.3.1.3.2. Calcular a META DE REFERÊNCIA de CUMPRIMENTO DE ESCALA ($\mathbf{MR_{CE}}$) pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{MR_{CE}} = \text{META DE CUMPRIMENTO DE ESCALA} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE CUMPRIMENTO DE ESCALA: corresponde a de 100% das obrigações de Cumprimento de Escala de viagens contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 4%.

5.3.1.3.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_{CE}}$, pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{OC_{CE}} = 1 - \frac{\text{Viagens Programadas mas não Realizadas}}{\text{Total de Viagens Programadas}}$$

Em que:

- Total de Viagens Programadas: corresponde à quantidade total de viagens programadas, nas ORDENS DE SERVIÇO, nas linhas em operação do serviço no município;
- Viagens Programadas mas não Realizada: corresponde à quantidade total de viagens programadas, mas não realizadas, nas ORDENS DE SERVIÇO, nas linhas em operação do serviço no município.

5.3.1.3.4. De acordo com o Fator de Cumprimento Da Escala $\mathbf{F_1}$ calculado conforme item 5.3.1.3, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Cumprimento da Escala conforme relação da tabela a seguir.

Tabela 1 - Relação entre FATOR DE CUMPRIMENTO DA ESCALA e INDICADOR DE DESEMPENHO DE CUMPRIMENTO DE ESCALA

FATOR DE CUMPRIMENTO DA ESCALA (F_1)		**INDICADOR DE DESEMPENHO DE CUMPRIMENTO DE ESCALA** (I_1)
Maior que	**Menor ou igual**	
-	0,5000	1,00
0,5000	0,7500	0,75
0,7500	0,9000	0,50
0,9000	0,9900	0,25
0,9900	-	0,00

5.3.2. PONTUALIDADE DA ESCALA

5.3.2.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO PONTUALIDADE DA ESCALA avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, no que se refere à pontualidade da partida inicial, das viagens realizadas nas linhas de transporte coletivo urbano, em operação no Município de Cascavel (PR).

5.3.2.2. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE irá apurar o percentual de todas as partidas iniciais, ao longo do dia, realizadas fora de seus respectivos horários previstos, conforme determinado nas ORDENS DE SERVIÇO aprovadas pelo PODER CONCEDENTE, nas linhas de transporte coletivo, em operação, no Município de Cascavel (PR).

5.3.2.3. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE verificará os relatórios de cumprimentos de viagens, com horários de chegada,

georreferenciados, operacionais, conformes apresentados no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS e nas ORDENS DE SERVIÇO emitidas pelo PODER CONCEDENTE ao longo da operação.

5.3.2.4. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Pontualidade da Escala dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.2.4.1. Calcular o Fator de pontualidade da escala $\mathbf{F_2}$ da seguinte forma:

$$\boldsymbol{F_2 = \frac{OC_{PE}}{MR_{PE}}}$$

Em que:

- $\boldsymbol{OC_{PE}}$: deve ser calculado conforme item 5.3.2.4.3.;
- $\boldsymbol{MR_{PE}}$: deve ser calculado conforme o item 5.3.2.4.2.

5.3.2.4.2. Calcular a META DE REFERÊNCIA de PONTUALIDADE DE ESCALA ($\mathbf{MR_{PE}}$) pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{MR_{CE}} = \text{META DE PONTUALIDADE DE ESCALA} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE PONTUALIDADE DE ESCALA corresponde à de 100% das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 5%.

5.3.2.4.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_{PE}}$, pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{OC_{PE}} = 1 - \frac{\textit{Total de Partidas Iniciais Atrasadas}}{\text{Total de Partidas Iniciais}}$$

Em que:

- Total de Partidas Iniciais: corresponde à quantidade total de partidas iniciais, acompanhadas de seus devidos horários, para as linhas em operação do serviço, no município;
- *Total de Partidas Iniciais Atrasadas*: corresponde à quantidade total de partidas iniciais atrasadas, acompanhadas de seus devidos horários, para as linhas em operação do serviço, no município.

5.3.2.4.4. De acordo com o Fator de Pontualidade Da Escala $\mathbf{F_2}$ calculado conforme item 5.3.2.4.1, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Pontualidade da Escala, conforme relação da tabela a seguir.

Tabela 2 - Relação entre FATOR DE PONTUALIDADE DA ESCALA e INDICADOR DE DESEMPENHO DE PONTUALIDADE DA ESCALA

FATOR DE PONTUALIDADE DE ESCALA (F_2)		**INDICADOR DE DESEMPENHO DE PONTUALIDADE DE ESCALA (I_2)**
Maior que	**Menor ou igual**	
-	0,5000	1,00
0,5000	0,7500	0,75
0,7500	0,9000	0,50
0,9000	0,9900	0,25
0,9900	-	0,00

5.3.3. SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE

5.3.3.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO Pesquisa de Satisfação do Munícipe avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, no que se refere o nível de satisfação

do usuário do serviço, prestado pela concessionária, no Município de Cascavel (PR).

5.3.3.2. A Pesquisa de Satisfação do Munícipe coletará o nível de satisfação dos usuários do serviço, prestados pela CONCESSIONÁRIA, quanto aos temas:

- Conforto e acessibilidade dos veículos;
- Serviço de atendimento ao cliente;
- Acessibilidade de informações quanto à operação do serviço;
- Pontualidade;
- Conduta e prudência dos motoristas; e
- Higiene e asseio dos veículos.

5.3.3.3. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE irá apurar o nível de satisfação do munícipe, a partir dos resultados da pesquisa de satisfação.

5.3.3.4. A pesquisa de satisfação será realizada mensalmente e selecionará aleatoriamente 100 munícipes de Cascavel/PR e usuários do sistema de transporte coletivo.

5.3.3.5. A pesquisa de satisfação terá nota final mensurada a partir do procedimento descrito a seguir.

5.3.3.5.1. Deverá ser solicitado ao munícipe que avalie cada um dos tópicos abordados na seção 5.3.3.2 com uma nota de 1 a 5.

5.3.3.5.2. A nota final do munícipe será uma média simples das notas de cada tópico.

5.3.3.6. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Satisfação do Munícipe dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.3.6.1. Calcular o Fator de Satisfação do Munícipe $\mathbf{F_3}$ da seguinte forma:

$$F_3 = \frac{OC_S - MR_S}{\sqrt{\frac{MR_S \times (1 - MR_S)}{100}}}$$

Em que:

- OC_S: deve ser calculado conforme item 5.3.3.6.3.;
- MR_S: deve ser calculado conforme o item 5.3.3.6.2.

5.3.3.6.2. Calcular a meta de referência de Satisfação do Munícipe ($\mathbf{MR_S}$) pela seguinte fórmula:

$$MR_S = \text{META DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE corresponde a de 100%;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 15%.

5.3.3.6.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_S}$, pela seguinte fórmula:

$$OC_S = \frac{\text{Número de iguais ou maiores que 4}}{100}$$

Em que:

- Número de iguais ou maiores que 4: quantidade total de munícipes que avaliaram o serviço com nota 4 ou superior.

5.3.3.6.4. De acordo com o Fator de Satisfação do Munícipe $\mathbf{F_3}$ calculado conforme item 5.3.3.6.1, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Satisfação do Munícipe conforme relação da tabela a seguir.

Tabela 3 - Relação entre FATOR DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE e INDICADOR DE DESEMPENHO DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE

FATOR DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE (F_3)		**INDICADOR DE DESEMPENHO DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE (I_3)**
Maior que	**Menor ou igual**	
-	0,0000	**0,00**
0,0000	-0,6700	**0,25**
-0,6700	-1,2800	**0,50**
-1,2800	-2,3200	**0,75**
-2,3200	-	**1,00**

5.3.4. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.3.4.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO Disponibilização de Informações avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, no que se refere à disponibilização das informações requeridas à CONCESSIONÁRIA, referente à operação do serviço.

5.3.4.2. A disponibilização de informações listadas no item 5.3.4.8 deve ser feita por meio de acesso a emissão de relatórios diretamente do sistema operacional da CONCESSIONÁRIA, diretamente para o CCO a ser instalado pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no item 3 do APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

5.3.4.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer acessos ao sistema operacional, somente para emissão de relatórios e consultas de dados operacionais, na quantidade pedida

pelo PODER CONCEDENTE e pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

5.3.4.2.2. A quantidade de acessos é contabilizada por cada usuário individual criado para acessos do PODER CONCEDENTE e VERIFICADOR INDEPENDENTE.

5.3.4.3. Na ausência de relatório sistêmico contendo as informações pedidas, a CONCESSIONÁRIA poderá montar as informações necessárias em Planilha Eletrônica editável, contendo todas as fontes de informações utilizadas.

5.3.4.4. As informações constantes no item 5.3.4.8 poderão ser mudadas pelo PODER CONCEDENTE, numa periodicidade mínima de 6 (seis meses), mediante comunicado a CONCESSIONÁRIA.

5.3.4.5. A CONCESSIONÁRIA terá um prazo de até 30 (trinta dias), contados do recebimento do pedido de nova informação para disponibilizá-la.

5.3.4.6. Durante o prazo de ajustes a CONCESSIONÁRIA deverá continuar a disponibilizar as informações anteriormente utilizadas.

5.3.4.7. Durante o prazo para ajustes, para fins de medição deste INDICADOR DE DESEMPENHO, será utilizado a relação anteriormente utilizada.

5.3.4.8. São informações requeridas à CONCESSIONÁRIA, de entrega obrigatória:

Tabela 4 - Informações requeridas

N	Informações Requeridas	Frequência
1	Total de Passageiros Transportados, por categoria e por linha	Diário
2	Viagens Programadas	Mensal
3	Viagens Realizadas	Mensal
4	Frota em Operação	Mensal
5	Quilometragem Programada	Mensal
6	Quilometragem Percorrida	Mensal
7	Consumo de combustível total, por linha e por veículo	Mensal
8	Consumo por quilômetro rodado total, por linha e por veículo	Mensal
9	Consumo de lubrificante	Mensal
10	Consumo de peças e acessórios	Mensal
11	Acidentes por tipo e local	Diário
12	Reclamações por canal, tipo e local	Mensal
13	Dados eletrônicos do GPS	Em tempo real
14	Validadores Eletrônicos de Passagens	Em tempo real
15	Filmagens descarregadas na garagem	Diário
16	Comprovante de adimplemento dos contratos de locação ou arrendamento de veículos utilizados para operação, caso existam.	Mensal
17	Valor arrecadado nos pontos de vendas externos com a comercialização de créditos eletrônicos	Semanal

5.3.4.9. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE irá apurar se as informações foram disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA. conforme exigido no item 5.3.4.8.

5.3.4.10. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Disponibilização de Informações dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.4.10.1. Calcular o Fator de Disponibilização de Informações$\mathbf{F_4}$ da seguinte forma:

$$F_4 = \frac{OC_I}{MR_I}$$

Em que:

- OC_I: deve ser calculado conforme item 5.3.4.10.3.
- MR_I: deve ser calculado conforme o item 5.3.4.10.2.

5.3.4.10.2. Calcular a meta de referência de disponibilização de informações ($\mathbf{MR_s}$) pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{MR_S} = \text{META DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES : corresponde à de 100% das informações disponibilizadas, nos termos do item 5.3.4.8.;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 0%.

5.3.4.10.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_S}$, pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{OC_S} = 1 - \frac{\text{Total de Informações Requeridas Não disponibilizadas}}{\text{Total de Informações Requeridas}}$$

Em que:

- Total de Informações Requeridas: quantidade total de informações requeridas à Concessionária, conforme exigido no item 5.3.4.8.
- Total de Informações Requeridas Não Recebidas: quantidade total de informações requeridas à Concessionária que não foram disponibilizadas ou recebidas.

5.3.4.10.4. De acordo com a DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES $\mathbf{F_4}$ calculado conforme item 5.3.4.10.1, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Disponibilização de Informações conforme relação da tabela a seguir.

Tabela 5 - Relação entre FATOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES e INDICADOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

FATOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES (F_4)		**INDICADOR DE DESEMPENHO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES** (I_4)
Maior que	**Menor ou igual**	
-	0,5000	1,00
0,5000	0,7500	0,75
0,7500	0,9000	0,50
0,9000	0,9900	0,25
0,9900	-	0,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

1.1 Em até uma semana antes do início efetivo da OPERAÇÃO, o PODER CONCEDENTE fará a antecipação do valor referente ao primeiro decêndio da receita tarifária à CONCESSIONÁRIA, com base na estimativa de PASSAGEIROS EQUIVALENTES citada no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, para custeio da operação desse período.

1.1.1 As ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS seguintes deverão ocorrer até um dia antes do início do decêndio seguinte.

1.1.2 A ANTECIPAÇÃO DECENDIAL da CONCESSIONÁRIA corresponde à antecipação do valor da ARRECADAÇÃO TARIFÁRIA do decêndio, calculada com base na estimativa de PASSAGEIROS EQUIVALENTES conforme cálculo disciplinado no item 1.1.2.1 no referido decêndio, multiplicados pela TARIFA PÚBLICA vigente e descontado o valor das vendas dos PONTOS DE VENDA EXTERNOS.

1.1.2.1 O valor da ANTECIPAÇÃO DECENDIAL é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ANTECIPAÇÃO_{DEC} = \left(\frac{previsão\ de\ PASSAGEIROS\ EQUIVALENTES_{\ ano}}{360} \times 10 \times \text{TARIFA PÚBLICA}\right) - \text{RfPV}$$

Em que:

- $ANTECIPAÇÕES_{DEC}$: corresponde ao valor da ANTECIPAÇÃO no referido decêndio;
- $previsão\ de\ PASSAGEIROS\ EQUIVALENTES_{\ ano}$: corresponde à previsão de PASSAGEIROS EQUIVALENTES ano, conforme item 5.1.2 do ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;
- $TARIFA\ PÚBLICA$: corresponde à tarifa aplicada ao usuário, nos termos do item 1.2.3; e

- $RfPV$: Recursos financeiros provenientes dos PONTOS DE VENDAS EXTERNOS conforme disciplinado no APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

1.2 A remuneração da concessionária pela exploração do SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS se dará pelo recebimento da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, observadas as regras do CONTRATO e deste ANEXO.

1.2.1 A REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL à CONCESSIONÁRIA será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RDF_{MENSAL} = \sum_{i=1}^{7}(TARIFA\ DE\ REMUNERAÇÃO_i \times QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_i) \times [1 - (NFD_{MÊS} \times 0{,}0425)]$$

Em que:

- RDF_{MENSAL} : corresponde à REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL à CONCESSIONÁRIA do referido mês;
- $NFD_{MÊS}$: corresponde a NOTA FINAL DE DESEMPENHO do referido mês, mensurada conforme diretrizes do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
- i : corresponde às tecnologias de veículos, sendo elas: Básico Euro 5, Básico Euro 6, Midi Euro 5, Midi Euro 6, *Low Entry*, Articulado Elétrico e Básico Elétrico;
- $TARIFA\ DE\ REMUNERAÇÃO_i$: corresponde a TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, da respectiva tecnologia veicular; e
- $QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_i$: corresponde a quantidade total de quilômetros percorridos, nos termos do item 1.2.2.1.

1.2.1.1 Caso o Lote para o qual a remuneração esteja sendo calculada não inclua alguma das tecnologias, o valor da TARIFA DE

REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO da tecnologia inexistente deverá ser zero.

1.2.2 A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO é o preço de tarifa devida à CONCESSIONÁRIA por quilômetros rodados por tecnologia veicular para remuneração contratual, devidamente reajustado conforme regras contratuais, regidas no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.

1.2.2.1 QUILÔMETROS PERCORRIDOS é a quantidade total de quilômetros efetivamente percorridos, para a execução do serviço dentro das viagens programadas e autorizadas pelo município no período.

1.2.2.2 O cálculo dos QUILÔMETROS PERCORRIDOS é calculado pela seguinte fórmula:

$$QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{mensal} = \sum_{i=1}^{7} QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{DIA}$$

Em que:

- $QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{mensal}$: refere-se ao valor de QUILÔMETROS PERCORRIDOS do referido mês; e
- $\sum_{i=1}^{N} QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{DIA}$ refere-se ao somatório, dos quilômetros percorridos, por toda a frota, por dia de operação, durante o referido mês.

1.2.3 TARIFA PÚBLICA é o preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo em seu valor integral sem consideração de eventuais descontos decorrentes de políticas públicas.

1.2.4 PASSAGEIROS EQUIVALENTES correspondem a soma da quantidade de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS proporcionalizados pela razão entre tarifa efetivamente paga e TARIFA PÚBLICA.

1.2.5 O valor mensal de PASSAGEIROS EQUIVALENTE deve ser calculado pela seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{PASSAGEIRO\ EQUIVALENTE_{MÊS}} = \sum_{i=1}^{N} \frac{\boldsymbol{TARIFA\ PAGA_{MÊS,i}}}{\boldsymbol{TARIFA\ PÚBLICA_{MÊS}}} \times \boldsymbol{PASSAGEIRO\ TRANSPORTADO_{MÊS,i}}$$

Em que:

- $\boldsymbol{PASSAGEIROS\ EQUIVALENTES_{MÊS}}$: refere-se ao valor de PASSAGEIROS EQUIVALENTES do referido mês;
- $\boldsymbol{N}$: refere-se ao número de faixas de desconto da TARIFA PÚBLICA definidas pelo PODER CONCEDENTE;
- $\boldsymbol{i} \in \{\boldsymbol{1}, \ldots, \boldsymbol{N}\}$: refere-se ao indicador da faixa de desconto da TARIFA PÚBLICA definidas pelo PODER CONCEDENTE;
- $\boldsymbol{TARIFA\ PAGA_{MÊS,i}}$: refere-se ao valor efetivo de tarifa paga pelos passageiros do grupo $\boldsymbol{i}$ no referido mês;
- $\boldsymbol{PASSAGEIRO\ TRANSPORTADO_{MÊS,i}}$: refere-se ao número de passageiros efetivamente transportados no referido mês.

2. RECEITAS ACESSÓRIAS

2.1 Eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS serão compartilhadas em PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, disciplinado, no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

2.1.1 Neste processo, a CONCESSIONÁRIA deverá propor percentual de compartilhamento desta RECEITA ACESSÓRIA, embasada em estudo produzido pela CONCESSIONÁRIA aprovado pelo PODER CONCEDENTE.

2.1.2 O compartilhamento de RECEITA ACESSÓRIA é a proporção da receita auferida pela CONCESSIONÁRIA, que deverá ser incorporada ao Fluxo de Caixa Livre do Projeto, nos moldes previstos em APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

3. SUBSÍDIO

3.1 O SUBSÍDIO deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$SUBSÍDIO_{MÊS} = REMUNERAÇÃO\ DEVIDA\ FINAL_{MÊS} - ANTECIPAÇÕES\ DECENCIAS_{MÊS}$$

Em que:

- $SUBSÍDIO_{MÊS}$: valor de SUBSÍDIO para o referido mês;
- $REMUNERAÇÃO\ DEVIDA\ FINAL_{MÊS}$: remuneração devida à CONCESSIONÁRIA do referido mês, conforme detalhado no item 1.2.1; e
- $ANTECIPAÇÕES\ DECENCIAS_{MÊS}$: é a soma das ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS ocorridas no mês, conforme disciplinado no item 1.1.2.1.

4. NOTA FINAL DE DESEMPENHO

4.1 A NOTA FINAL DE DESEMPENHO (NFD) deverá ser mensurada conforme diretrizes do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

4.2 Para fins de apuração da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL entre o 1º (primeiro) e 12º (décimo segundo) mês de contrato, será considerada NOTA FINAL DE DESEMPENHO mensal igual a 0 (zero).

4.3 A NOTA FINAL DE DESEMPENHO terá impacto mensal, sendo o primeiro impacto referente à medição do 13º (décimo terceiro) mês do início da OPERAÇÃO.

5. DEFINIÇÃO DE PARTES CREDORAS E DEVEDORAS

5.1 Em caso de o valor do SUBSÍDIO ser menor do que zero, ou seja, o valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL menor do que o total de ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS no referido mês, o PODER CONCEDENTE será credor da CONCESSIONÁRIA.

5.1.1 Na situação prevista no item 5.1, o PODER CONCEDENTE é definido como PARTE credora e a CONCESSIONÁRIA como PARTE devedora.

5.2 Em caso de o valor do SUBSÍDIO ser maior do que zero, ou seja, o valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL maior do que o total de ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS no referido mês, a CONCESSIONÁRIA será credora do PODER CONCEDENTE.

5.2.1 Na situação prevista no item 5.2, a CONCESSIONÁRIA, para o referido mês, é definida como PARTE credora e o PODER CONCEDENTE como PARTE devedora.

6. PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL

6.1 O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá efetuar o cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, do SUBSÍDIO, a medição dos INDICADORES DE DESEMPENHO que compõem A NOTA FINAL DE DESEMPENHO, nos termos do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e elaborar relatório com o memorial de cálculo, indicando os valores a título de REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, com base na fórmula indicada no item 1.2.1.

6.2 O VERIFICADOR INDEPENDENTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de medição, deverá enviar o relatório com o memorial de cálculo às PARTES.

6.3 As PARTES terão 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento do relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para analisar o cálculo de REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL apresentado.

6.4 Até o fim do prazo indicado no item 6.3, as PARTES poderão emitir um comunicado de objeção ao cálculo apresentado, ou, na omissão de manifestação de qualquer das PARTES, os cálculos serão considerados tacitamente aprovados pela PARTE que não se manifestou tempestivamente.

6.5 Caso o cálculo apresentado no relatório não seja aprovado, total ou parcialmente, a PARTE discordante deverá devolver o relatório ao

VERIFICADOR INDEPENDENTE e à outra PARTE, com as justificativas que motivaram a não concordância, sugerindo as devidas correções.

6.6 O VERIFICADOR INDEPENDENTE e a outra PARTE que receber o relatório com impugnação da PARTE discordante terão 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento das razões da PARTE discordante, para se manifestar acerca dos ajustes que entenderem ser necessários para a aprovação do relatório.

6.7 Caso, após a troca de notificações, as PARTES entrem em consenso em relação aos ajustes necessários para proceder com a aprovação integral do relatório, o VERIFICADOR INDEPENDENTE, no prazo de 05 (cinco dias) corridos contados do término do prazo indicado no item 6.6 acima, deverá apresentar novo relatório às PARTES para as respectivas aprovações.

6.8 Em até 5 (cinco) dias corridos, as PARTES deverão se manifestar sobre o novo relatório encaminhado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do item 6.7. Na omissão de manifestação de qualquer das PARTES, os cálculos serão considerados tacitamente aprovados pela PARTE que não se manifestou tempestivamente.

6.9 A partir do recebimento do relatório com o valor acordado entre as PARTES, ou do aceite do novo relatório de que trata o item 6.8, a PARTE credora enviará fatura ou documento de arrecadação a PARTE devedora, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

6.10 Permanecendo controvérsia sobre o valor a ser pago à PARTE credora, após o decurso das tratativas descritas nos itens acima, a PARTE credora deverá emitir fatura ou documento de arrecadação somente do montante incontroverso.

6.11 A contar do recebimento da fatura ou documento de arrecadação, a PARTE devedora deverá pagar à PARTE credora, o valor acordado, em até 30 (trinta) dias corridos.

6.12 A PARTE devedora somente poderá omitir-se do pagamento da fatura na hipótese de o valor faturado ser divergente do valor incontroverso.

6.13 Na hipótese acima, a PARTE devedora deverá, em até 5 (cinco) dias, notificar a PARTE credora e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, anexando cópia do relatório aceito e solicitando a alteração da fatura.

6.14 Recebida notificação da PARTE devedora, a PARTE credora deverá adotar as providências necessárias para emissão de nova fatura ou documento de arrecadação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.15 Superada a discussão administrativa regulada neste ANEXO, as PARTES poderão discutir o montante controverso dos valores a serem pagos por meio dos procedimentos de solução de controvérsias regrados pelo CONTRATO.

6.16 Os valores controversos sob discussão devem ser atualizados *pro rata die*, observado IPCA/IBGE, contados a partir da data em que tais valores deveriam ter sido desembolsados, originalmente.

6.17 A não aprovação do relatório contendo os cálculos da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL por qualquer uma das PARTES, não poderá servir de ensejo para a CONCESSIONÁRIA suspender suas atividades operacionais.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

TRANSITAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO e seus APÊNDICES apresentam o regramento para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA a ser apresentada no âmbito deste PROCESSO LICITATÓRIO para a CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO.

1.2. Para fins de julgamento da PROPOSTA ECONÔMICA, o critério de melhor proposta decorre do MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidado por lote, em moeda de maio de 2024, conforme seguintes condições:

1.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidada por lote é calculada por meio da fórmula:

$$TARIFA\ DE\ REMUNERAÇÃO\ TÉCNICA\ POR\ QUILÔMETRO = \sum_{i=1}^{7} TARIFA_i\ x\ PESO_i$$

Em que:

- $TARIFA_i$: corresponde à tarifa por tecnologia i contida na PROPOSTA ECONÔMICA;
- $PESO_i$: corresponde ao peso por tecnologia i conforme estabelecido no item 1.2.2 deste ANEXO; e
- i : corresponde às tecnologias de veículos, sendo elas: Básico Euro 5, Básico Euro 6, Midi Euro 5, Midi Euro 6, *Low Entry*, Articulado Elétrico e Básico Elétrico.

1.2.1.1. Caso o Lote para o qual a proposta está sendo formulada não inclua alguma das tecnologias, o peso do valor da tarifa da tecnologia inexistente deverá ser igual a zero.

1.2.2. Os PESOS e as TARIFAS MÁXIMAS de cada tecnologia de veículo previstas, que servirão para fins de remuneração contratual, são:

(i) TARIFAS MÁXIMAS POR TECNOLOGIA para o Lote Norte:

a) Básico Euro 5: R$ 9,14;

b) Básico Euro 6: R$ 10,03;

c) MIDI Euro 5: R$ 9,15;

d) MIDI Euro 6: R$ 9,82;

e) *Low Entry*: R$ 12,01;

f) Articulado Elétrico: R$ 7,58; e

g) Básico Elétrico: R$ 6,16.

(ii) TARIFAS MÁXIMAS POR TECNOLOGIA para o Lote Sul:

a) Básico Euro 5: R$ 8,81;

b) Básico Euro 6: R$ 9,75;

c) MIDI Euro 5: R$ 8,28;

d) MIDI Euro 6: R$ 8,94;

e) Low Entry: R$ 11,85; e

f) Básico Elétrico: R$ 6,15.

(iii) PESOS POR TECNOLOGIA para Lote Norte:

a) Básico Euro 5: 14,63%;

b) Básico Euro 6: 38,48%;

c) MIDI Euro 5: 1,84%;

d) MIDI Euro 6: 7,37%;

e) *Low Entry*: 26,00%;

f) Articulado Elétrico: 3,18%; e

g) Básico Elétrico: 8,50%;

(iv) PESOS POR TECNOLOGIA para Lote Sul:

a) Básico Euro 5: 14,49%;

b) Básico Euro 6: 28,78%;

c) MIDI Euro 5: 2,53%;

d) MIDI Euro 6: 10,13%;

e) *Low Entry*: 31,68%; e

f) Básico Elétrico: 12,39%.

1.2.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO máxima para o Lote Norte é R$ 9,98.

1.2.2.2. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO máxima para o Lote Sul é R$ 9,71.

1.2.3. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO apresentada na PROPOSTA ECONÔMICA não pode exceder os valores de TARIFAS MÁXIMAS para cada tecnologia de veículo e de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO máxima para cada Lote.

1.3. A PROPOSTA ECONÔMICA deve obrigatoriamente considerar:

1.3.1. Metodologia Tarifária disciplinada pela ANTP, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

1.3.2. Metodologia de cálculo de Fator de Utilização para Motoristas, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

1.3.3. Plano de Negócios, consolidado em Fluxo de Caixa Livre do Projeto, utilizando o MENOR PREÇO PROPOSTO de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e produzindo a Taxa Interna de Retorno - TIR do projeto, conforme disciplinado nos APÊNDICES IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA e IV.IV - QUADROS FINANCEIROS;

1.3.3.1. Este Fluxo de Caixa Livre do Projeto servirá de FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, o que representa o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.3.4. Outorga no primeiro ano do projeto de:

• R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e

- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

2. APÊNDICES INTEGRANTES DESTE ANEXO

2.1. APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

2.2. APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

2.3. APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA; e

2.4. APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

MÉTODO DE CÁLCULO



AGOSTO
2017

CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

MÉTODO DE CÁLCULO

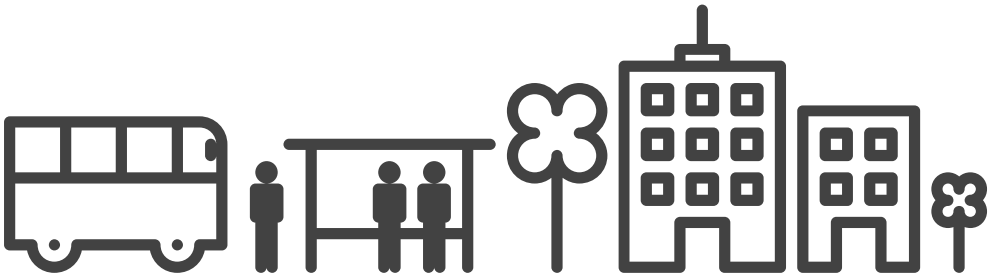

FNP Frente Nacional de Prefeitos
ANTP Associação Nacional de Transportes Públicos
Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito

AGOSTO
2017

FICHA TÉCNICA

ANTP

Ailton Brasiliense Pires – Presidente
Luiz Carlos Mantovani Néspoli – Superintendente
Antonio Carlos de Moraes – Presidente da Comissão Técnica de Economia da ANTP

FNP

Jonas Donizete – Presidente no exercício de 2017/2019
Felício Ramuth – Vice-Presidente para Assuntos de Mobilidade Urbana
Gilberto Perre - Secretário Executivo

FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Fábio Rios Mota - Presidente

EQUIPE TÉCNICA

Antonio Luiz Mourão Santana – Coordenação Geral
Maria Olívia Guerra Aroucha – Coordenação Técnica

COLABORAÇÃO TÉCNICA

Adauto Farias
Celso Bersi
Ernani Fagundes
Fernando Leme Fleury
George Gidali
Gerlene Riegel Colares
Jocélio Pereira Santos
Levino Pires
Raquel A. Chini
Renato Gianolla
Willian Aquino
Wilson Folgozi de Brito

Equipe técnica da NTU

A849c ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Custos dos serviços de transporte público por ônibus: método de cálculo / Coordenação geral de Antonio Luiz Mourão Santana; Coordenação técnica de Maria Olívia Guerra Aroucha; Apresentação de Ailton Brasiliense Pires. - São Paulo: ANTP, 2017.
191 p.: il.

Bibliografia
ISBN 978-85-86454-03-5

1. Transporte Público. 2. Mobilidade Urbana. 3. Política Tarifária. 4. Metodologia de Custo de Transporte - Brasil I. Título

CDU 656.03

CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

MÉTODO DE CÁLCULO



AGOSTO
2017

SUMÁRIO

PREFÁCIO **12**
APRESENTAÇÃO **15**
INTRODUÇÃO **19**

1. DADOS OPERACIONAIS **23**
1.1. Passageiros 24
1.1.1. Passageiros Transportados (PT) 24
1.1.2. Passageiros Equivalentes (PE) 24
1.2. Quilometragem Programada (KP) 26
1.3. Frota Total (FT) 27
1.3.1. Classificação dos Veículos 27
1.3.2. Cálculo da Frota 28
1.4. Indicadores 29
1.4.1. Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK) 29
1.4.2. Percurso Médio Mensal (PMM) 30
1.4.3. Passageiros Transportados por Veículo por Dia (PVD) 30
1.4.4. Passageiros Equivalentes por Veículo (PMV) 30

2. ESTRUTURA DA PLANILHA DE CUSTOS **33**
2.1. Custos Variáveis (CV) 34
2.1.1. Combustível (CMB) 35

2.1.2. Lubrificantes (CLB) 36
2.1.3. ARLA 32 (CAR) 36
2.1.4. Rodagem (CRD) 37
2.1.5. Peças e Acessórios (CPA) 39
2.1.6. Custos Ambientais (CAB) 39
2.1.7. Total dos Custos Variáveis 40
2.2. Custo Fixo (CF) 41
2.2.1. Depreciação (CDP) 41
2.2.1.1. Depreciação dos Veículos (DVE) 42
2.2.1.2. Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem (DED) 42
2.2.1.3. Depreciação dos Equipamentos de Bilhetagem e ITS (DEQ) 43
2.2.1.4. Depreciação dos Veículos de Apoio (DVA) 43
2.2.1.5. Depreciação da Infraestrutura (DIN) 44
2.2.2. Remuneração do Capital Imobilizado (CRC) 44
2.2.2.1. Remuneração dos Veículos (RVE) 45
2.2.2.2. Remuneração dos terrenos, edificações e equipamentos de garagem (RTE) 46
2.2.2.3. Remuneração do almoxarifado (RAL) 46
2.2.2.4. Remuneração dos equipamentos de bilhetagem e ITS (REQ) 47
2.2.2.5. Remuneração dos Veículos de Apoio (RVA) 47
2.2.2.6. Remuneração da infraestrutura (RIN) 48
2.2.3. Custos com pessoal (CPS) 48
2.2.3.1. Custos com Pessoal de Operação (DOP) 48
2.2.3.2. Custo com Pessoal de Manutenção, Administrativo e Diretoria (DMA) 49
2.2.4. Despesas Administrativas (CAD) 50
2.2.4.1. Despesas gerais (CDG) 50
2.2.4.2. Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (CDS) 51
2.2.4.3. Seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR) 51
2.2.4.4. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 51
2.2.4.5. Outras Despesas Operacionais (CCM) 51
2.2.5. Locação dos Equipamentos e Sistemas de Bilhetagem e ITS (CLQ) 52
2.2.6. Locação de Garagem (CLG) 53
2.2.7. Locação de veículos de apoio (CLA) 53
2.2.8. Total dos Custos fixos 53

2.3. Remuneração pela prestação dos serviços (RPS) 55
2.4. Tributos Diretos (TRD) 56
2.4.1. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) 56
2.4.2. Programa de integração social (PIS) 57
2.4.3. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 57
2.4.4. Taxa de Gerenciamento 57
2.4.5. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) 57
2.4.6. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) 58
2.4.7. Outros Tributos 58

3. PREÇOS DOS INSUMOS 61
3.1. Óleo Diesel (OLD) 62
3.2. ARLA 32 (ARL) 62
3.3. Rodagem (ROD) 62
3.4. Veículo (VEC) 62
3.5. Salários e Benefícios (SAB) 64
3.6. Taxas e Despesas de Licenciamento (TDL) 64
3.7. Seguros (SEG) 64

4. CUSTO POR PASSAGEIRO 67
4.1. Custo por Passageiro Transportado (CPT) 68
4.2. Tarifa Pública (TPU) 68
4.3. Política Tarifária 69

5. COMPOSIÇÃO DO CUSTO TOTAL 73

6. RECOMENDAÇÕES 77

ANEXOS 81
ANEXO I – EXEMPLOS DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES (PE) 82
1. Introdução 82
2. Exemplo 1 82
2.1. Passo a Passo 82
3. Exemplo 2 84
3.1. Passo a Passo 84

ANEXO II – EXEMPLO DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DA QUILOMETRAGEM PROGRAMADA (KP)] **86**

1. Introdução 86

2. Características do Sistema 86

3. Passo a Passo 87

ANEXO III – MÉTODO DE CÁLCULO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL **88**

1. Introdução 88

2. Método 88

3. Coeficientes de Referência 89

ANEXO IV – RELAÇÃO ENTRE O PREÇO DE LUBRIFICANTES E CONSUMO DE ÓLEO DIESEL* **90**

1. Introdução 90

2. Resultados do levantamento 90

3. Valores de referência 91

ANEXO V – CONSUMO DO ARLA 32 EM ÔNIBUS **92**

1. Introdução 92

2. Valores de referência 92

ANEXO VI – VIDA ÚTIL E RECAPAGEM DE PNEUS **93**

1. Introdução 93

2. Valores de referência 93

ANEXO VII – PEÇAS E ACESSÓRIOS* **94**

1. Introdução 94

2. Método de acompanhamento e cálculo 94

3. Resultados obtidos 94

4. Valores de referência 97

ANEXO VIII – CUSTOS AMBIENTAIS **98**

1. Introdução 98

2. Valores de referência 100

ANEXO IX – DEPRECIAÇÃO* **101**

1. Introdução 101

2. Depreciação de veículos 101

2.1 Método de Cole ... 101
2.2. Valores de referência para depreciação de veículos ... 101
3. Depreciação de edificações e equipamentos e mobiliário de garagem ... 102
4. Valores de referência ... 103
5. Depreciação de equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS ... 103
6. Depreciação dos veículos de apoio ... 104

ANEXO X – REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO* ... **105**
1. Introdução ... 105
2. Remuneração do capital imobilizado em veículos ... 105
3. Remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos de garagem ... 106
4. Remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS ... 107
5. Remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio ... 107
6. Remuneração do capital imobilizado em infraestrutura ... 108

ANEXO XI – CAPITAL INVESTIDO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM* ... **109**
1. Introdução ... 109
2. Definição da área de garagem em função da frota ... 109
3. Definição do capital investido em terrenos, edificações e equipamentos ... 110
3.1. Apropriação do valor do terreno específico por localidade ... 110
3.2. Definição dos custos de escritório, de oficina e de área externa ... 110
3.3. Caracterização dos custos de equipamentos conforme faixas de tamanho da empresa ... 110
4. Cálculo dos custos para uma garagem ... 111
5. Exemplo de cálculo dos custos e dos coeficientes de conversão para uma garagem de 100 veículos ... 113

ANEXO XII – FATORES DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS ... **114**
1. Introdução ... 114
2. Fatores de utilização de motoristas e de cobradores ... 114
3. Fator de utilização de despachantes e de fiscais ... 120
4. Fator de utilização físico ... 123
5. Valores de referência para FUT ... 123
6. Encargos sociais (ECS) ... 124

ANEXO XIII – MÉTODO PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA* 131

1. Introdução 131

2. Definição das faixas de tamanho de empresas 131

3. Detalhamento e dimensionamento das funções 131

4. Cálculo dos custos mensais de remuneração e benefícios 138

5. Cálculo dos percentuais das despesas com pessoal de manutenção, administrativo e diretoria em relação ao pessoal operacional 141

ANEXO XIV – REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 142

1. Introdução 142

2. Cálculo do Fator de Remuneração pelo Risco 143

3. Estrutura da Matriz de Riscos e Detalhamento 144

ANEXO XV – METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO FATOR DE RISCO 153

1. Caracterização do risco 153

2. Classificação e modelos de avaliação dos riscos 154

3. Aplicação do modelo de risco 156

REFERÊNCIAS E NOTAS 163

REFERÊNCIAS 164

NOTAS 164

LISTA DE TABELAS 167

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS, SÍMBOLOS E VARIÁVEIS 171

LISTA DE ABREVIATURAS 172

LISTA DE SÍMBOLOS 173

LISTA DE VARIÁVEIS 174

GLOSSÁRIO 183

PREFÁCIO

Esta publicação é uma contribuição importante para melhoria do transporte público no Brasil, porque tem o potencial de auxiliar gestores públicos e a sociedade civil no debate sobre os custos dos serviços de transporte coletivo urbano por ônibus. Conforme estabelecido na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012), esse debate é fundamental para que cada cidade discuta os problemas, as soluções, os investimentos e as intervenções na mobilidade urbana, considerando as implicações em termos de custos e consequentemente do preço pago pelos usuários (tarifa pública).

Especialmente no contexto atual, a adoção de um novo método de referência nacional vai ao encontro das reivindicações por transparência absoluta e da busca pela eficiência máxima para enfrentar o desafio da retomada do crescimento. Essas reivindicações estão diretamente relacionadas às limitações acumuladas ao longo de quase 30 anos de adoção do método Geipot, que se tornou ultrapassado para expressar a complexidade tecnológica deste século. Nos últimos anos, observou-se uma série de questionamentos sobre o método Geipot e consequentemente houve muitos esforços para adaptá-lo e incorporar as mudanças nos insumos, tecnologias e componentes de custos do transporte público por ônibus no Brasil. Todavia, mesmo com esses esforços, são inúmeras as críticas em relação ao entendimento do processo de cálculo dos custos e da remuneração dos serviços prestados.

A aplicação do novo método afetará tanto a realidade dos contratos existentes quanto aqueles que serão celebrados no futuro. À curto prazo, é preciso ressaltar que a inserção deverá ocorrer mediante a construção de pactos entre as partes envolvidas. Por um lado, o poder concedente fixará tarifas públicas que estejam adequadas à capacidade de subsídio dos municípios, viabilizando um serviço de qualidade, contudo, não comprometendo os orçamentos de outras políticas públicas tão estratégicas quanto o transporte público. Por outro lado, os concessionários serão submetidos a controles cada vez mais compreensivos e que exigirão os mais elevados níveis de profissionalização e organização empresarial. Nesse sentido, será fundamental a definição de compromissos, de ambas as partes, para viabilizar ações de racionalização, priorização e reestruturação, que permitam atenuar eventuais reajustes tarifários. À médio e longo prazos, os novos contratos deverão incorporar estruturas de custos e de riscos condizentes com as condições definidas em editais da concessão dos serviços. Esses novos contratos poderão se utilizar de mecanismos diferenciados como fundos garantidores para viabilizar diferenciações consideráveis entre a tarifa pública e a tarifa de remuneração dos serviços.

Enfim, o método de cálculo dos custos do transporte público por ônibus cria uma oportunidade única para a transformação gradual da mobilidade urbana no Brasil. Caberá aos atores envolvidos estabelecer o melhor encaminhamento para que o método seja implantado como parte de um conjunto mais amplo de ações para a melhoria da qualidade de vida urbana.



APRESENTAÇÃO

A ideia de um modelo de planilha de cálculo de tarifa, que permita que os municípios possam recorrer a ele como parâmetro, dissipando a desconfiança sobre os cálculos tarifários, é tema antigo.

O que era antigo, no entanto, tornou-se emergencial após as manifestações de junho de 2013, que situaram a questão da metodologia de cálculo da tarifa entre os principais ingredientes na discussão sobre custo e qualidade do transporte público urbano.

Não por acaso ouviu-se à época acusações que vêm se repetindo há muito, como, por exemplo, a de que a forma de cálculo da tarifa é uma "caixa-preta", e que as prefeituras não divulgam os componentes que levaram ao cálculo final.

Mais que analisar as planilhas, é preciso entender de onde se originam os números que as alimentam, além de entender a origem dessa informação. Quais são os fatores que contribuem para a formação dos custos? Como é definida a remuneração das empresas prestadoras de serviços? Quais itens são considerados, e com que peso, contribuem para a formação do custo final? Como incidem as tecnologias embarcadas, a idade da frota, o tipo de combustível utilizado – se fóssil ou limpo – na formação do valor daquilo que será pago pelo usuário?

Essa história remete ao início dos anos 80, quando o Geipot-Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes/EBTU-Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos definiu uma forma de cálculo da tarifa de ônibus, ao desenvolver uma metodologia que culminou no lançamento das "Instruções Práticas para Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos (BRASIL, 1983)".

Em 1993, novamente sob a coordenação do Geipot, formou-se um Grupo de Trabalho que contou com a participação ativa do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito, da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) e da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), que desenvolveu estudos que redundaram numa atualização da metodologia, e que passou então a servir de orientação para o corpo técnico de diversas prefeituras de municípios brasileiros.

No entanto, de 1993 até hoje muitas coisas mudaram, como o acelerado crescimento das cidades, o aumento da complexidade da mobilidade urbana e os avanços acentuados da tecnologia a serviço do transporte e do trânsito. Nesses mais de vinte anos, portanto, tornou-se necessário um novo estudo que viesse não só determinar uma nova metodologia de cálculo dos custos, como também permitisse uma maior transparência e clareza de como isso é feito.

O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito, em agosto de 2013, tomou a iniciativa de criar um grupo de trabalho para o desenvolvimento de estudo sobre referenciais de custos do transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito dos municípios. A ANTP, indicada pelo Fórum, passou então a coordenar esse trabalho.

Na 66ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), em novembro de 2014, a ANTP, a FNP e a NTU firmaram um "Termo de Cooperação" para desenvolvimento de estudo com o fim de identificar as práticas utilizadas para Cálculo dos Custos dos Serviços de Transporte Público Urbano de Passageiros por Ônibus, bem como a forma como esses custos são remunerados pelos contratos de concessão em vigor.

Estes estudos, desenvolvidos por técnicos das entidades parceiras, secretários de transportes e setor empresarial, sob a coordenação da ANTP, redundaram no presente trabalho que agora é apresentado neste documento. Espelhando o atual momento vivido pelo transporte público urbano, não é um documento definitivo, mas dinâmico – com as experiências vivenciadas e os ajustes que se mostrarem necessários, ele necessitará ser atualizado de tempos em tempos.

Os objetivos são claros: auxiliar as administrações municipais na definição do valor do custo por passageiro transportado, informação fundamental no estabelecimento das políticas tarifárias que redundam nas tarifas de uso locais; permitir ao usuário conhecer e entender o cálculo dos custos envolvidos na produção do serviço de transporte coletivo urbano pelo modo sobre pneus - ônibus; definir uma justa remuneração que venha contribuir para a melhoria dos serviços e da garantia da qualidade.

O presente trabalho, esperamos, servirá não somente para uniformizar o conhecimento de todos sobre o mesmo tema – tanto do setor público, como do setor privado, que participaram ativamente na produção desse trabalho –, como também para garantir a necessária e devida transparência para um assunto tão essencial à vida de milhões de brasileiros.

Ailton Brasiliense Pires
Presidente da ANTP Associação Nacional dos Transportes Públicos



INTRODUÇÃO

Segundo estudo desenvolvido pelo (IPEA, 2013), nos últimos anos tem ocorrido no Brasil um crescimento acima da inflação das tarifas de transporte público por ônibus e um crescimento abaixo da inflação dos itens associados ao transporte privado. Esse estudo demonstra que os preços da gasolina tiveram alta acima da inflação entre 2000 e 2006, entretanto, desde então, com a política de manutenção dos preços dos combustíveis, têm subido a taxas menores do que a inflação. Entre 2000 e 2012 a gasolina subiu 122% e, por outro lado, o índice associado aos gastos com veículo próprio, que inclui despesas com a compra de carros novos e usados e motos, além de gastos com manutenção e tarifas de trânsito, teve alta de apenas 44%. Esse índice já vinha crescendo abaixo da inflação geral e as medidas de desoneração do setor automotivo dos últimos anos vieram reforçar essa tendência de barateamento do transporte individual, que chegou a uma redução significativa em termos reais no período. O estudo do IPEA conclui que o transporte privado tem ficado relativamente mais barato em relação ao transporte público no período de 2000 a 2012.

Ao longo da última década, a adoção de políticas e investimentos que priorizam o transporte privado em detrimento do transporte público, aliada ao barateamento dos meios de transporte privado (automóveis e motocicletas) e ao aumento de renda da população, vem prejudicando a competitividade do transporte público provocando a migração de passageiros para outros modos de transporte privado. Esse comportamento gerou um círculo vicioso de redução dos passageiros e aumento da tarifa do transporte público, que vem prejudicando a qualidade e, sobretudo, a imagem desse meio de transporte frente à sociedade.

Em junho de 2013 foi desencadeada uma série de manifestações populares cuja principal reivindicação era a redução das tarifas do transporte público urbano. Esses movimentos deixaram evidente a insatisfação da população com o valor cobrado das tarifas em relação ao nível do serviço prestado. Além de levantar questionamentos quanto à qualidade e transparência na prestação dos serviços de transporte coletivo nas cidades brasileiras, essa insatisfação trouxe à tona um debate fundamental sobre dois aspectos relacionados ao valor das tarifas cobradas. O primeiro diz respeito ao atual modelo de financiamento da operação do transporte público urbano por ônibus na maior parte das cidades, que hoje recai sobre os usuários diretos dos serviços, por meio dos recursos arrecadados pelas tarifas cobradas dos passageiros. O segundo aspecto está relacionado à forma como a tarifa é calculada, deixando sempre em evidência de que a planilha de cálculo das tarifas, a *Planilha Tarifária*, seria uma "caixa-preta", onde os dados não são facilmente identificados e entendidos.

A metodologia para o cálculo da tarifa na maior parte das cidades brasileiras está baseada no documento *Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos: Instruções práticas atualizadas,* Manual Geipot (BRASIL, 1996), como ficou conhecido, que apresentou uma metodologia simples e de fácil utilização e foi adotado pela maioria dos municípios, principalmente, por aqueles que não dispunham de uma estrutura técnica capacitada para a realização de estudos tarifários. No entanto, com todas as mudanças sofridas pelos sistemas de transporte nos últimos 20 anos, torna-se cada vez mais necessária a aferição e calibração dos valores dos principais índices e parâmetros, de modo a refletir a realidade dos custos de cada sistema de transporte.

O objetivo deste documento é contribuir na elaboração de uma nova referência sobre a planilha de custos, atualizando a metodologia de cálculo dos custos de transporte coletivo urbano por ônibus com a abordagem de todos os aspectos envolvidos direta e indiretamente na produção dos serviços. Ainda, visa dar transparência à metodologia empregada e às informações necessárias para o cálculo dos custos

e, consequentemente, da tarifa do transporte coletivo urbano.

Para o desenvolvimento deste trabalho foram utilizadas duas fontes de informações sobre as planilhas de custo e as tarifas pública e de remuneração em vigor em diversas cidades brasileiras. A primeira delas consiste de um banco de dados elaborado pela ANTP a partir de consulta aos municípios em que foram fornecidas cópias dos editais de licitação, propostas comerciais vencedoras da licitação e contrato de concessão em vigência. Para os municípios em que a licitação não exigiu propostas comerciais, foi utilizada a planilha de custos utilizada como referência para definir a política tarifária. Esse levantamento buscou identificar o "preço de venda" atual dos serviços de transporte coletivo por ônibus no âmbito dos municípios. As informações coletadas dos documentos fornecidos pelos municípios foram utilizadas sem identificação de modo a manter o sigilo sobre todos os dados, motivo pelo qual os municípios não serão referenciados. O banco de dados resultante representa 50 contratos de concessão em vigor em 28 municípios brasileiros, que concentram 25% (62,6 milhões de habitantes) da população brasileira (IBGE, 2012).

A segunda fonte de informações consistiu de trabalho elaborado pela NTU, que compreendeu a coleta de dados, o estudo das características administrativas e operacionais das empresas, o levantamento e incorporação das inovações tecnológicas e a atualização do método existente de quantificação de custos. O trabalho foi desenvolvido com a contribuição de um grupo de profissionais e consultores, ao longo de 12 meses de discussões, baseadas em evidências técnicas e práticas que refletem a realidade do dia a dia da operação dos sistemas de transporte por ônibus.

Essas ricas fontes de informações e práticas metodológicas foram avaliadas, discutidas e consolidadas, durante dois anos e meio, por um grupo de técnicos coordenado pela ANTP, que reuniu representantes do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana e da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos, com apoio de assessoria especializada na área de economia, resultando neste documento técnico.

No primeiro capítulo deste documento são apresentados os dados operacionais utilizados no cálculo dos custos e da tarifa do transporte: passageiros, quilometragem percorrida, frota e outros indicadores associados.

O capítulo 2 traz a metodologia propriamente dita para o cálculo dos custos, apresentando a estrutura da planilha, a formulação para os cálculos e os índices, parâmetros e preços a serem utilizados.

No capítulo 3 são identificados os preços dos insumos utilizados para o cálculo dos custos, com a indicação da forma de obtenção desses preços de forma sistemática e por intermédio de fontes reconhecidas e confiáveis.

O capítulo 4 traça um esboço sobre a Política Tarifária a ser definida por cada municipalidade, a partir da conceituação de custo por passageiro transportado, tarifa pública e tarifa de remuneração.

O capítulo 5 apresenta a planilha resumo com a composição do custo total, no padrão utilizado rotineiramente para publicação do cálculo da tarifa.

Finalmente, no capítulo 6 são destacadas algumas recomendações relativas à aplicação da metodologia, índices e parâmetros apresentados neste documento técnico de forma responsável e consciente, abordando ainda aspectos relativos à continuidade dos trabalhos aqui apresentados.



1. DADOS OPERACIONAIS

Neste primeiro capítulo são definidos e detalhados os principais dados operacionais necessários para a apuração dos custos e para o cálculo tarifário.

1.1. PASSAGEIROS

O custo dos serviços é rateado entre os passageiros pagantes do sistema de transporte que, em geral, não correspondem ao total de passageiros transportados devido à existência de usuários que são transportados gratuitamente (idosos, deficientes) ou com desconto (estudantes).

1.1.1. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (PT)

Os passageiros transportados, no entanto, são utilizados para o dimensionamento da oferta dos serviços de transporte o que, consequentemente, reflete na quilometragem operacional que será abordada no item 1.2.

Os passageiros transportados são obtidos através de sistemas de controle de demanda, sejam eles automatizados ou não, sendo necessária a identificação dos passageiros de acordo com a categoria tarifária. As categorias mais frequentes são:

- Comum – pagamento de tarifa integral;
- Vale-transporte – pagamento antecipado através de título de passagem (bilhete ou cartão);
- Estudante – podem receber desconto na tarifa integral;
- Gratuidade – não pagam tarifa. É o caso de idosos e deficientes;
- Integrados; e
- Outros tipos de tarifas.

A análise da demanda transportada de acordo com as categorias tarifárias é particularmente relevante em sistemas que possuem diversas tarifas públicas para diferentes tipos de uso, limitações, integrações, descontos e gratuidades parciais já que a ampliação de benefícios e descontos tarifários é inversamente proporcional ao universo de usuários que contribuem para a divisão dos custos do sistema, conforme será detalhado no item 1.1.2.

Para atenuar os efeitos da variação temporal da demanda ao longo dos meses do ano (sazonalidade), é importante considerar a média aritmética dos 12 meses anteriores ao mês no qual está sendo realizado o levantamento. Caso o serviço tenha menos de um ano ou não disponha das informações, deve ser considerado o maior período disponível.

1.1.2. PASSAGEIROS EQUIVALENTES (PE)

Como existem descontos na tarifa de acordo com categorias de usuários, é necessário calcular o número de passageiros equivalentes ou passageiro econômico (PE) que expressa a quantidade de usuários que mensalmente contribuem para a divisão dos custos do sistema.

Os passageiros equivalentes consistem daqueles que efetivamente pagam a tarifa pública no sistema de transporte.

A Média Mensal de Passageiros Pagantes Equivalentes (PE) será obtida da seguinte maneira:

- Quantifica-se o número de passageiros (PAS_m) que pagam a tarifa pública vigente (TPU_m) ou tarifa integral, no mês m;
- Identifica-se o número de passageiros transportados ($PAS_m^{[d]}$) nas diversas categorias de desconto (d), sendo o nível de desconto ($DES^{[d]}$) em relação a TPU_m;
- Multiplica-se o número de passageiros de cada categoria de desconto ($PAS_m^{[d]}$) pelo respectivo fator de equivalência ($1\text{-}DES^{[d]}$); e

- Soma-se o número de passageiros com tarifa integral aos resultados dos produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência, conforme apresentado na Equação 1.1.

$$PE_m = PAS_m + \sum_{d=1}^{D} \left((1 - DES^{[d]}) * PAS_m^{[d]} \right)$$

(Equação 1.1)

Onde:

- PE_m é o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m;
- PAS_m é o número de passageiros que pagam integralmente a tarifa pública de referência vigente no mês m;
- $DES^{[d]}$ é o nível de desconto da categoria de passageiros d;
- D é o número de categorias de passageiros; e
- $PAS_m^{[d]}$ é o número de passageiros da categoria d, que pagam a tarifa pública de referência vigente no mês m com desconto $DES^{[d]}$.

Alternativamente, PE pode ser computado tendo como base a Receita Média Mensal Total do Sistema (RT_m) e a Tarifa Pública de Referência Vigente (TPU_m). Matematicamente, a Equação 1.2 apresenta esse cálculo.

$$PE_m = \frac{RT_m}{TPU_m}$$

(Equação 1.2)

Onde:

- PE_m é o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m;
- RT_m é a receita média total do sistema no mês m; e
- TPU_m é a tarifa pública de referência vigente no mês m.

A receita mensal total do sistema (RT_m) é a somatória de todas as receitas, considerando a média de passageiros pagantes de um determinado tipo de tarifa pública i vigente. Matematicamente, a Equação 1.3 expressa essa operação.

$$RT_m = \sum_{i=1}^{N} (PP_{m;i} * TP_{m;i})$$

(Equação 1.3)

Onde:

- RT_m é a receita total do sistema no mês m;
- $PP_{m;i}$ é o número de passageiros que pagaram a tarifa pública i no mês m;
- N é o número de tipos de tarifas públicas; e
- $TP_{m;i}$ é a tarifa pública i vigente no mês m.

Uma vez obtido o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m (PE_m), computa-se a média aritmética para o período de análise, conforme apresentado na Equação 1.4.

$$PE = \frac{\sum_{m=1}^{M} PE_m}{M}$$

(Equação 1.4)

Onde:

- PE é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes;
- PE_m é o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m; e
- M é o número de meses do período de análise.

Caso os operadores, espontaneamente, pratiquem *descontos nas tarifas públicas*, deverão ser utilizados os valores oficiais para o cálculo da receita mensal e, consequentemente, da média mensal de passageiros pagantes equivalentes. Ou seja, os valores com descontos

praticados, por conta e risco do operador, não devem ser utilizados como referência.

No Anexo I é apresentado um exemplo detalhado de cálculo de PE para casos hipotéticos, com a descrição dos passos para realização do cálculo.

1.2. QUILOMETRAGEM PROGRAMADA (KP)

A quilometragem mensal percorrida é obtida multiplicando-se a extensão de cada linha pelo respectivo número de viagens programadas, observando-se o número de dias úteis, sábados, domingos e feriados. A esse resultado deverá ser acrescida a quilometragem improdutiva, que ocorre sem o transporte de passageiros entre as garagens das empresas operadoras ou terminais/estações e os pontos iniciais/finais das linhas de ônibus.

A projeção da quilometragem é feita para o período de análise futura. Normalmente, projeta-se os 12 meses seguintes considerando a quilometragem calculada por tipo de dia e projetada pela quantidade de dias-tipo.

Inicialmente, para obter a quilometragem programada por tipo de dia ($KM_{m;k}$), considera-se a extensão e a quantidade de viagens programadas de cada linha de ônibus e para cada tipo de dia de operação (dias úteis, sábados e domingos ou feriados). Se as viagens forem computadas com base no conceito de viagem completa (ida e volta), a extensão da linha deverá ser a soma dos percursos nos dois sentidos. Caso o número de viagens seja computado por sentido, as extensões também deverão ser lançadas por cada um dos sentidos (viagem unidirecional). A Equação 1.5 expressa matematicamente esse cálculo. Caso existam quadros de horários para períodos atípicos, esses deverão ser considerados nos cálculos.

$$KM_{m;k} = \sum_{l=1}^{L} KL_{m;k;l} * KV_{m;k;l}$$

(Equação 1.5)

Onde:

- $KM_{m;k}$ é a extensão programada em um tipo de dia de operação k no mês m;
- $KL_{m;k;l}$ é a extensão quilométrica da linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k, no mês m;
- $KV_{m;k;l}$ é a quantidade de viagens programadas para linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k no mês m; e
- L é o número de linhas/serviços de ônibus do sistema.

Em seguida será calculada a quilometragem programada mensal (KP_m) considerando a quantidade de dias por tipo de dia (dias úteis, sábados e domingos ou feriados) de cada mês. A este valor será adicionada a quilometragem improdutiva média mensal, que deve considerar todos os deslocamentos entre a garagem e os pontos terminais das linhas, bem como as viagens não comerciais (sem o transporte de passageiros, por exemplo, especiais, reservados, recolhimentos programados no período entrepicos, viagens de transferência, etc). Dependendo da localização da garagem em relação aos pontos terminais das linhas e dos esquemas operacionais específicos de cada sistema, a quilometragem improdutiva costuma ser considerada nos cálculos como um percentual da quilometragem produtiva. Na Equação 1.6 é demonstrado o cálculo da quilometragem programada mensal.

$$KP_m = IK_m + \sum_{k=1}^{K} \left(KM_{m;k} * QD_{m;k} \right)$$

(Equação 1.6)

Onde:

- KP_m é a quilometragem programada no mês m;
- K é o número total de tipos de dias de operação;
- $KM_{m;k}$ é a extensão programada em um tipo de dia de operação k no mês m;
- $QD_{m;k}$ é a quantidade de dias de operação tipo k no mês m; e
- IK_m é a quilometragem improdutiva no mês m.

Finalmente, para calcular a Média Mensal de Quilometragem Programada (KP) será utilizada a média do total da quilometragem programada para o período de análise que considera os efeitos da variação temporal da demanda ao longo dos meses do ano (sazonalidade) e a variação da demanda por tipo de dia. Matematicamente a Equação 1.7 expressa essa operação.

$$KP = \frac{\sum_{m=1}^{M} KP_m}{M}$$

(Equação 1.7)

Onde:

- KP é a média mensal da quilometragem programada;
- KP_m é a quilometragem programada no mês m; e
- M é o número de meses do período de análise.

O Anexo II apresenta um exemplo detalhado de cálculo de KP para um caso hipotético. São descritos os passos para realização do cálculo. Caso os dados de programação sejam disponibilizados para cada tipo de veículo z, as Equações 1.5, 1.6 e 1.7 podem ser aplicadas para obter a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo (KP_z).

1.3. FROTA TOTAL (FT)

A Frota Total é composta pelos veículos necessários ao atendimento adequado do serviço de transporte, sendo dividida em Frota Operante e Frota Funcional. As subseções seguintes descrevem a classificação e o cálculo da frota.

1.3.1. CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 15570:2009) os veículos de transporte coletivo urbano de passageiros devem ser classificados de acordo com sua tipologia, composição e classe, considerando-se ainda as características técnicas e operacionais das linhas onde são utilizados.

Além da classificação dos veículos proposta pela ABNT, outras características e itens de conforto implicam em diferentes preços dos veículos e, consequentemente, trarão reflexo no cálculo dos custos do serviço de transporte. Como exemplo destes diferenciais, podemos citar o tipo de transmissão utilizada (manual ou automática) e a utilização de ar-condicionado nos veículos, que vem sendo ampliada nas cidades brasileiras como forma de compensar o clima quente e tropical, conforme mostra a Tabela 1.1. Assim, é de fundamental importância que a frota total seja classificada em categorias de modo a constituir uma matriz que aborde todas as características relevantes.

Tabela 1.1: Classe dos Veículos

CLASSES DE VEÍCULOS	CAPACIDADE	PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO (TONELADAS)	COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO (METROS)
MICRO-ÔNIBUS	Entre 10 e 20 passageiros, exclusivamente sentados, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	5	7,4
MINIÔNIBUS	Mínimo de 30 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	8	9,6
MIDIÔNIBUS	Mínimo de 40 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	10	11,5
ÔNIBUS BÁSICO	Mínimo de 70 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	16	14
ÔNIBUS PADRON	Mínimo de 80 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	16	14
ÔNIBUS ARTICULADO	Mínimo de 100 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	26	18,6
ÔNIBUS BIARTICULADO	Mínimo de 160 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	36	30

Fonte: Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros (ABNT NBR 15570:2009).

1.3.2. CÁLCULO DA FROTA

Considerando as classes de veículos (Tabela 1.1) e as combinações possíveis em relação à disponibilidade de transmissão (manual ou automática) e a existência ou não de ar-condicionado, podem ocorrer 28 tipos de veículos, conforme apresentado na Tabela 1.2, ou seja, cada tipo de veículo z, é a combinação de uma classe de veículo, com ou sem ar-condicionado e com ou sem transmissão automática. Matematicamente, a Equação 1.8 representa o cálculo da frota total.

Tabela 1.2: Frota por Tipo de Veículo z

CLASSES DE VEÍCULOS	SEM AR-CONDICIONADO		COM AR-CONDICIONADO	
	SEM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	SEM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA
MICRO-ÔNIBUS	$FT_{z=1}$	$FT_{z=8}$	$FT_{z=15}$	$FT_{z=22}$
MINIÔNIBUS	$FT_{z=2}$	$FT_{z=9}$	$FT_{z=16}$	$FT_{z=23}$
MIDIÔNIBUS	$FT_{z=3}$	$FT_{z=10}$	$FT_{z=17}$	$FT_{z=24}$
ÔNIBUS BÁSICO	$FT_{z=4}$	$FT_{z=11}$	$FT_{z=18}$	$FT_{z=25}$
ÔNIBUS PADRON	$FT_{z=5}$	$FT_{z=12}$	$FT_{z=19}$	$FT_{z=26}$
ÔNIBUS ARTICULADO	$FT_{z=6}$	$FT_{z=13}$	$FT_{z=20}$	$FT_{z=27}$
ÔNIBUS BIARTICULADO	$FT_{z=7}$	$FT_{z=14}$	$FT_{z=21}$	$FT_{z=28}$

$$FT = \sum_{z=1}^{Z} FT_z$$

(Equação 1.8)

Onde:

- FT é a frota total;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z; e
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise.

A frota total corresponde à soma da frota operante com a frota funcional, e também é expressa pela Equação 1.9.

$$FT = FO + FF$$

(Equação 1.9)

Onde:

- FO é frota operante, que é composta dos veículos que operam simultaneamente, para que sejam cumpridas as viagens programadas do sistema; e
- FF é a frota funcional, que é constituída por veículos destinados à substituição daqueles retirados da operação por quebras, avarias, vistorias ou necessidade de manutenção preventiva. A frota funcional é absolutamente necessária para que as viagens programadas sejam efetivamente cumpridas, tendo em vista que a parcela da frota operante é, em alguns períodos, impossibilitada de ser utilizada.

1.4. INDICADORES

Alguns indicadores são utilizados para permitir a comparação entre sistemas de transporte coletivo por ônibus de tamanhos diferentes e demonstram de forma pontual ou evolutiva a produtividade de cada sistema.

Estes indicadores permitem, por exemplo, verificar de forma rápida se um sistema de transporte tem uma demanda compatível com a quantidade de viagens que realiza ou, ainda, se a frota é bem aproveitada durante o período operacional.

A seguir são detalhados os três indicadores que são mais utilizados.

1.4.1. ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR QUILÔMETRO (IPK)

Resulta da divisão da média mensal de passageiros transportados pela média mensal da quilometragem operacional programada. Quanto maior esse indicador, maior é a produtividade do serviço de transporte, ou seja, quanto mais passageiros forem transportados com menos quilometragem, melhor. A Equação 1.10 representa essa operação.

$$IPK = \frac{PT}{KP}$$

(Equação 1.10)

Onde:

- IPK é o índice de passageiros transportados por quilômetro;
- PT é a média mensal de passageiros transportados, conforme descrito no item 1.1.1; e
- KP é a média mensal da quilometragem programada, conforme demonstrado na Equação 1.7.

Além do IPK que avalia o resultado operacional, também é possível calcular o $IPKe$ econômico, resultado da divisão da média mensal de passageiros equivalentes pela média mensal da quilometragem programada. Nesse caso o $IPKe$ será igual ou menor que o anterior e a Equação 1.11 representa essa operação.

$$IPK_e = \frac{PE}{KP}$$

(Equação 1.11)

Onde:

- IPK_e é o índice de passageiros equivalentes por quilômetro;
- PE é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes; e
- KP é a média mensal da quilometragem programada.

1.4.2. PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM)

O percurso médio mensal é outro indicador relacionado à produtividade do serviço de transporte. Nesse caso quanto maior o indicador, melhor a utilização da frota na operação.

O PMM é o resultado da divisão da média mensal da quilometragem programada pela frota operante. A Equação 1.12 representa essa operação.

$$PMM = \frac{KP}{FO}$$

(Equação 1.12)

Onde:

- PMM é o percurso médio mensal;
- KP é a média mensal da quilometragem programada; e
- FO é a frota operante.

1.4.3. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR VEÍCULO POR DIA (PVD)

Resulta da divisão da média mensal de passageiros transportados para o período de análise pela frota operante e pela quantidade média de dias do mesmo período. A Equação 1.13 representa essa operação.

$$PVD = \frac{PT}{FO * ND}$$

(Equação 1.13)

Onde:

- PVD é o número de passageiros transportados por veículo por dia;
- PT é a média mensal de passageiros transportados;
- FO é a frota operante; e
- ND é a quantidade média de dias por mês para o período de análise.

1.4.4. PASSAGEIROS EQUIVALENTES POR VEÍCULO (PMV)

Resulta da divisão da média mensal de passageiros pagantes equivalentes para o período de análise pela frota operante. A Equação 1.14 representa essa operação.

$$PMV = \frac{PE}{FO}$$

(Equação 1.14)

Onde:

- PMV é o número de passageiros equivalentes por veículo;
- PE é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes; e
- FO é a frota operante.



2. ESTRUTURA DA PLANILHA DE CUSTOS

Uma planilha de custo consiste no demonstrativo de todos os custos, impostos e taxas de um determinado produto ou serviço. Por meio dela é possível obter o custo final do produto e, a partir disso, poderá ser estabelecido o preço de venda assegurando uma margem de lucro satisfatória.

No caso dos serviços públicos prestados por terceiros, ela torna-se ainda mais importante, já que é o instrumento de demonstração dos reajustes de tarifas. Na prestação de serviços de transporte coletivo, a planilha de custos segue a abordagem econômica tradicional, onde os custos são divididos em variáveis e fixos.

Os custos fixos representam a parcela de desembolso necessária para a prestação do serviço independentemente da quantidade do serviço (mobilização de frota e pessoal), e os custos variáveis estão diretamente relacionados à quantidade de viagens realizadas na prestação do serviço (quilometragem percorrida).

Tendo como referência todo o conjunto de especificações dos serviços, podem ser quantificados os custos associados à operação do sistema de transporte público coletivo por ônibus para a área urbana de interesse. A quantificação dos custos é realizada considerando os principais insumos necessários para a manutenção e operação dos serviços. Ademais, considera-se as outras despesas incidentes sobre a atividade, tais como a remuneração pela prestação dos serviços e os tributos.

A Equação 2.1 apresenta matematicamente a composição dos custos.

$$CT = \frac{CV + CF + RPS}{1 - ATR}$$

(Equação 2.1)

Onde:

- CT é o custo total mensal do sistema;
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema;
- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços; e
- ATR é a soma das alíquotas dos tributos diretos.

As subseções seguintes detalham cada um desses elementos que participam da composição do custo total do transporte público coletivo por ônibus.

2.1. CUSTOS VARIÁVEIS (CV)

Os custos ou despesas variáveis ocorrem quando o serviço é prestado à população, mantendo relação direta com a quilometragem percorrida, ou seja, a incidência só ocorre quando o veículo está em operação. Esses custos são constituídos pelas despesas com combustível (CMB), lubrificantes (CLB), ARLA 32 (CAR), rodagem (CRD), peças e acessórios (CPA) e custos ambientais (CAB), conforme a Equação 2.2.

$$CV = CMB + CLB + CAR + CRD + CPA + CAB$$

(Equação 2.2)

Cada um desses componentes do CV utiliza coeficientes de consumo como referência. Para o cálculo desses coeficientes de consumo, devem ser utilizados critérios de medição específicos. Não se recomenda a utilização de relatórios contábeis, tendo em vista que variam, significativamente, as políticas de compra e de estoque das empresas. Além desses componentes, podem existir mudanças tecnológicas que levem à utilização de novos insumos que devem passar a ser considerados no cálculo do CV.

Nos subitens a seguir, são descritas as particularidades de cada um dos componentes do custo variável e a forma de cálculo correspondente.

2.1.1. COMBUSTÍVEL (CMB)

As recentes modificações na legislação ambiental e o nível de congestionamento observado nos centros urbanos brasileiros têm contribuído para o aumento do consumo médio de combustível por quilômetro rodado. Nesse sentido, recomenda-se a obtenção dos coeficientes de consumo, para os diversos tipos de veículos, com base em pesquisa específica que represente as condições operacionais de cada cidade e sua rede de transporte coletivo. O Anexo III descreve um método para esse fim.

O custo mensal de combustível é apurado através da multiplicação do preço do combustível (OLD) pelo coeficiente de consumo médio ponderado para o tipo z de veículo ($\overline{\sigma}_z$) e pela média mensal de quilometragem programada (KP).

A Equação 2.3 apresenta matematicamente o cálculo do custo do combustível (CMB).

$$CMB = OLD * \sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * KP_z)$$

(Equação 2.3)

Onde:

- CMB é o custo mensal de combustível;
- OLD é o preço do óleo diesel;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo; e
- KP_z é a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo.

Tendo em vista que alguns sistemas não possuem os dados desagregados da quilometragem programada por tipo de veículo, pode-se calcular o consumo de combustível aplicando-se a Equação 2.4. Nela, adota-se um coeficiente de consumo médio ponderado para toda a frota, conforme definido na Equação 2.5. O Anexo III apresenta valores de referência para os coeficientes de consumo de combustível por tipo de veículo ($\overline{\sigma}_z$).

$$CMB = \hat{\sigma} * OLD * KP$$

(Equação 2.4)

$$\hat{\sigma} = \frac{\sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * FT_z)}{FT}$$

(Equação 2.5)

Onde:

- CMB é o custo mensal de combustível;
- $\hat{\sigma}$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota;
- OLD é o preço do óleo diesel;

- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para o tipo z de veículo;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise; e
- FT é a frota total.

2.1.2. LUBRIFICANTES (CLB)

A despesa com lubrificantes pode ser apropriada de forma semelhante ao consumo de combustível, através da obtenção dos coeficientes de consumo de cada um deles (óleo de motor, óleo de caixa de mudança, de diferencial, fluido de freio, graxa e outros) e multiplicando os coeficientes pelos seus respectivos preços.

No entanto, considerando a pequena participação deste item no custo operacional total e visando simplificar a forma de sua apuração e cálculo, é comum adotar-se uma correlação com o consumo de combustível.

O custo mensal de lubrificantes é apurado através da multiplicação do preço do óleo diesel (OLD) pela média mensal de quilometragem programada (KP) e pelo coeficiente de correlação entre o consumo de lubrificante e o preço do óleo diesel (φ). A Equação 2.6 apresenta matematicamente o cálculo do custo dos lubrificantes (CLB).

$$CLB = \varphi * OLD * KP$$

(Equação 2.6)

Onde:

- CLB é o custo mensal de lubrificantes;
- φ é o coeficiente de correlação entre o consumo de lubrificante e o preço do óleo diesel;
- OLD é o preço do óleo diesel; e
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota.

O Anexo IV apresenta os resultados de um estudo de acompanhamento, que pode servir de referência para relacionar o custo dos lubrificantes ao preço do óleo diesel (φ).

2.1.3. ARLA 32 (CAR)

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), por meio da resolução nº 408 de 12 de novembro de 2008, estabeleceu a adoção de novos limites máximos de emissão de poluentes para os motores do ciclo Diesel destinados a veículos automotores pesados novos, nacionais e importados. Dessa forma, a partir de 1º de janeiro de 2012, a Fase P-7 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) passou a vigorar em todo o território nacional. Para atender as exigências dessa resolução do CONAMA, os fabricantes de chassis para ônibus passaram a produzir, a partir dessa data, veículos que devem ser abastecidos com o diesel de baixo teor de enxofre (S-50 e S-10).

O ARLA 32 é um reagente usado com a tecnologia de pós-tratamento dos gases de escapamento dos veículos chamada SCR (*Selective Catalytic Reduction, ou Redução Catalítica Seletiva)*, para reduzir quimicamente a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx), família de gases responsáveis pela poluição atmosférica e a formação do ozônio na baixa atmosfera, além de contribuir para a formação do "*smog*" em centros urbanos e causar vários problemas adversos ao sistema respiratório. O ARLA 32 converte os óxidos de nitrogênio, nocivos, da exaustão do veículo a diesel em nitrogênio e vapor de água, inofensivos. Ele não é um combustível nem um aditivo para combustíveis, e sim uma solução de ureia com elevada pureza que é colocada em um tanque exclusivo no veículo.

O custo mensal deste item considera o consumo médio de ARLA 32 tendo como referência o consumo de combustível das diversas classes de veículos da frota, que é calculado no item relativo ao consumo de combustível. A Equação 2.7 apresenta matematicamente o cálculo do custo do ARLA 32 (CAR).

$$CAR = \delta * ARL * \sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * KP_z)$$

(Equação 2.7)

Onde:

- CAR é o custo mensal do ARLA 32;
- δ é o coeficiente de correlação entre o consumo do ARLA 32 e o do óleo diesel;
- ARL é o preço do ARLA 32;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo; e
- KP_z é a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo.

Analogamente ao custo mensal do combustível, pode-se quantificar o custo do ARLA 32 considerando a quilometragem produzida da frota total, conforme Equação 2.8.

$$CAR = \delta * \hat{\sigma} * ARL * KP$$

(Equação 2.8)

Onde:

- CAR é o custo mensal do ARLA 32;
- δ é o coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel;
- $\hat{\sigma}$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota;
- ARL é o preço do ARLA 32; e
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota.

O Anexo V apresenta valores de referência para o coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 em relação ao consumo do óleo diesel (δ).

2.1.4. RODAGEM (CRD)

Este item de custo é composto por pneus e recapagens. A determinação do consumo dos componentes é baseada na vida útil do pneu, expressa em quilômetros, que inclui a sua primeira vida e a vida das recapagens. O número de pneus utilizados para cada classe de veículos é apresentado na Tabela 2.1, influenciando também esse item de custos variáveis.

Tabela 2.1: Especificações de pneus por classe de veículo

		DIMENSÕES	TIPO	NÚMERO DE PNEUS
CLASSES DE VEÍCULOS	MICRO-ÔNIBUS	215/75 R17,5	Radiais sem Câmara	6
	MINI ÔNIBUS	215/75 R17,5		6
	MIDI ÔNIBUS	275/80 R22,5		6
	ÔNIBUS BÁSICO	275/80 R22,5		6
	ÔNIBUS PADRON	295/80 R22,5		6
	ARTICULADO	295/80 R22,5		10
	BIARTICULADO	295/80 R22,5		14

A Equação 2.9 expressa matematicamente a relação entre as variáveis para o cálculo de CRD.

$$CRD = \frac{KP}{FT} * \sum_{z=1}^{Z} \left(\frac{PNU_z + REC_z}{VDU_z} * FT_z \right)$$

(Equação 2.9)

Onde:

- CRD é o custo mensal de rodagem;
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota;
- FT é a frota total;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- PNU_z é o preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z;
- REC_z é o custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z;
- VDU_z é a vida útil dos pneus para cada tipo de veículo z. Esse valor é a soma da vida útil do pneu novo e aquela proporcionada pelas recapagens; e
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z.

O custo de pneus (PNU_z) é calculado através da multiplicação do preço unitário do pneu pelo número de pneus do veículo, conforme Equação 2.10.

$$PNU_z = PPU_z * NPN_z$$

(Equação 2.10)

Onde:

- PNU_z é o preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z;
- PPU_z é o preço unitário do pneu para o tipo de veículo z; e
- NPN_z é o número de pneus por tipo de veículo z.

O custo de recapagem (REC_z) é calculado através da multiplicação do preço unitário da recapagem pelo número de recapagens e pelo número de pneus, conforme Equação 2.11.

$$REC_z = \beta * PRE_z * NPN_z$$

(Equação 2.11)

Onde:

- REC_z é o custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z;

- β é o número de recapagens dos pneus;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- PRE_z é o preço unitário de recapagem dos pneus para o tipo de veículo z; e
- NPN_z é o número de pneus por tipo de veículo z.

O Anexo VI apresenta os valores de referência para o número de recapagens (β) e da vida útil dos pneus (VDU_z).

2.1.5. PEÇAS E ACESSÓRIOS (CPA)

Os custos com peças e acessórios correspondem às despesas das empresas ou sistema na aquisição das peças de reposição para a manutenção dos veículos da frota. Essas despesas são influenciadas por vários fatores, dentre os quais podem ser destacados:

- Intensidade de uso da frota, expressa pela quilometragem operacional;
- Idade média da frota;
- Tipo e grau de qualidade construtiva dos veículos utilizados na operação;
- Características e estado de conservação da infraestrutura viária;
- Condições operacionais do tráfego; e
- Qualidade da mão de obra operacional.

Com o aumento dos congestionamentos e a consequente redução da velocidade operacional dos veículos de transporte coletivo, as condições de circulação tornaram-se mais severas.

Tomando como base o método proposto, o custo mensal do item peças e acessórios (CPA) é determinado a partir do coeficiente de consumo mensal de peças e acessórios por faixa etária (μ) e pela frota em cada faixa etária, conforme apresentado matematicamente na Equação 2.12.

$$CPA = \frac{\sum_t (\mu_t * FT_t)}{12} * VEC^{[básico]}$$

(Equação 2.12)

Onde:

- CPA é o custo mensal de peças e acessórios;
- t é a faixa etária do veículo;
- μ_t é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios para veículos na faixa etária t;
- FT_t é a frota total na faixa etária t;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo VII apresenta o método de acompanhamento dos custos e os valores de referência para o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios (μ_t).

2.1.6. CUSTOS AMBIENTAIS (CAB)

Compreende todos os custos para cumprimento das normas ambientais vigentes em cada localidade, abrangendo todas as atividades de prevenção, recuperação e reciclagem necessários para atender as normas legais referentes a legislação ambiental e de responsabilidade socioambiental, objetivando mitigar ou minimizar os efeitos econômicos de uma potencial degradação ambiental que a atividade da operadora pode provocar. O Anexo VIII apresenta um breve detalhamento sobre as atividades previstas para uma garagem de ônibus que atende a todas as normas e certificação ambientais.

Para os sistemas que não possuem controle detalhado desses custos ambientais, pode-se estimá-los em função do preço médio do ônibus básico novo e expandido considerando a frota total. Matematicamente, a Equação 2.13 representa o cálculo dos custos ambientais.

$$CAB = \frac{\alpha * VEC^{[básico]} * FT}{12}$$

(Equação 2.13)

Onde:

- CAB é o custo ambiental mensal;
- α é o fator de correlação entre os custos ambientais e o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo VIII apresenta os valores de referência para o coeficiente α.

2.1.7. TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS

A somatória dos resultados obtidos nas equações 2.3 a 2.13 resultam no total dos custos variáveis, conforme a Equação 2.14.

$$CV = CMB + CLB + CAR + CRD + CPA + CAB$$

(Equação 2.14)

Onde:

- CV é o custo variável mensal;
- CMB é o custo mensal de combustível;
- CLB é o custo mensal de lubrificantes;
- CAR é o custo mensal do ARLA 32;
- CRD é o custo mensal de rodagem;
- CPA é o custo mensal de peças e acessórios; e
- CAB é o custo ambiental mensal.

Aplicando-se as equações de cada uma das seis parcelas apresentadas na Equação 2.14, obtém-se o detalhamento dos custos variáveis conforme matematicamente expresso na Equação 2.15 e na Equação 2.16.

$$CV = \left\{[OLD + (\delta * ARL)] * \left[\sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * KP_z)\right]\right\} + \left\{\left[(\varphi * OLD) + \left(\frac{1}{FT} * \sum_{z=1}^{Z} \left(\frac{PNU_z + REC_z}{VDU_z} * FT_z\right)\right)\right] * KP\right\} + \left\{\left[\left(\sum_{t} (\mu_t * FT_t) / FT\right) + (\alpha * FT)\right] * VEC^{[básico]} / 12\right\}$$

(Equação 2.15)

$$CV = \left\{[(\delta + \varphi) * OLD] + [\delta * \delta * ARL] + \left[\frac{1}{FT} * \sum_{z=1}^{Z} \left(\frac{PNU_z + REC_z}{VDU_z} * FT_z\right)\right]\right\} * KP + \left\{\left[\left(\sum_{t} (\mu_t * FT_t) / FT\right) + (\alpha * FT)\right] * VEC^{básica} / 12\right\}$$

(Equação 2.16)

Onde:

- CV é o custo variável por mês;
- OLD é o preço do óleo diesel;
- δ é o coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel;
- ARL é o preço do ARLA 32;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos que compõem a frota;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo;

- KP_z é a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo;
- φ é o coeficiente de correlação do custo de lubrificante com o preço do óleo diesel;
- FT é a frota total;
- PNU_z é o preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z;
- REC_z é o custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z;
- VDU_z é a vida útil (quilômetros) dos pneus para cada tipo de veículo z;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z;
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota;
- μ_t é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios para a faixa etária z;
- VEC é o preço médio ponderado do ônibus novo;
- α é o fator de correlação entre os custos ambientais;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- $\hat{\sigma}$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota.

2.2. CUSTO FIXO (CF)

O custo fixo é a parcela do custo total que não tem relação diretamente proporcional à quilometragem rodada. Consideram-se como custo fixo as parcelas relativas à depreciação (CDP), à remuneração do capital (CRC), às despesas com pessoal (CPS), às despesas administrativas (CAD), às despesas de comercialização, aos serviços prestados em terminais e centrais de controle da operação (CCM), à locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem eletrônica e ITS (CLQ), à locação de garagem (CLG) *e à locação de veículos de apoio* (CLA).

Os subitens seguintes detalham a forma de cálculo e as particularidades de cada um dos componentes do custo fixo.

2.2.1. DEPRECIAÇÃO (CDP)

A depreciação é a diminuição do valor de um bem durável, resultante do desgaste pelo uso, obsolescência tecnológica, etc. A depreciação a ser considerada na planilha de custos visa acumular recursos para repor bens de capital ao final de sua vida útil e refere-se à depreciação econômica dos ativos, não devendo ser confundida com a depreciação contábil. Dessa forma, a depreciação a ser considerada refere-se à perda do valor do ativo no decorrer dos anos, e não ao valor permitido pela legislação que poderia ser depreciado anualmente nos balanços contábeis das empresas operadoras. Para o cálculo da depreciação econômica dos ativos, define-se, para cada ativo, a vida economicamente útil, o valor residual e o método de cálculo para depreciação do ativo no decorrer da vida útil (ou vida econômica) estabelecida.

A Equação 2.17 representa matematicamente essa composição dos custos fixos relativos a depreciação.

$$CDP = DVE + DED + DEQ + DVA + DIN$$

(Equação 2.17)

Onde:

- CDP é o custo mensal de depreciação;
- DVE é a depreciação mensal dos veículos;
- DED é a depreciação mensal de edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- DEQ é a depreciação mensal dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- DVA é a depreciação mensal dos veículos de apoio; e
- DIN é a depreciação mensal da infraestrutura.

Nos subitens a seguir, são detalhadas as formas de cálculo para cada uma das parcelas que compõem a depreciação.

2.2.1.1. DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS (DVE)

O valor da depreciação mensal depende diretamente do preço do veículo novo e da composição etária da frota total por classe de veículo.

Para cada tipo de veículo z, o valor da depreciação mensal é obtido pela somatória dos valores calculados para cada faixa etária. Esses valores são determinados multiplicando-se o coeficiente de depreciação anual ($\lambda_{z;t}$) pelo preço do veículo novo sem pneus ($VEC_z^{[\emptyset]}$) e pela quantidade de veículos ($FT_{z;t}$) enquadrados na faixa etária e dividindo-se por 12 para que se obtenha o valor mensal. O valor da depreciação mensal de toda a frota de veículos é obtido através da soma dos valores obtidos para a depreciação mensal para cada tipo de veículo.

Para obtenção do coeficiente de depreciação mensal, é adotado o Método de Cole que representa de forma mais adequada a desvalorização desse ativo, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início da vida útil e que se atenua com o passar do tempo.

A Equação 2.18 representa matematicamente a estimativa do custo de depreciação mensal dos veículos (DVE).

$$DVE = \frac{\sum_{z=1}^{Z} \sum_{t=1}^{VUV_z} \left(\lambda_{z;t} * VEC_z^{[\emptyset]} * FT_{z;t} \right)}{12}$$

(Equação 2.18)

Onde:

- DVE é a depreciação mensal dos veículos;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos que compõem a frota;
- VUV_z é a vida útil do veículo do tipo z;
- $\lambda_{z;t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;
- $VEC_z^{[\emptyset]}$ é o preço médio do ônibus novo tipo z sem pneus; e
- $FT_{z;t}$ é a frota total para o tipo de veículo z considerando o ano t como referência.

Para a obtenção do coeficiente de depreciação mensal, adota-se o Método de Cole, que é descrito no Anexo IX. Os valores de referência para os coeficientes de depreciação anual ($\lambda_{z;t}$) também são apresentados nesse anexo.

2.2.1.2. DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE GARAGEM (DED)

Este item compreende o valor da depreciação com as edificações das garagens e os equipamentos necessários. Considera-se que os terrenos, onde se encontram instaladas as garagens, não estão sujeitos à depreciação. Ademais, considera-se que o cálculo da depreciação depende da vida útil e do valor residual.

A Equação 2.19 explicita matematicamente o cálculo da depreciação mensal de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem:

$$DED = [(\varpi \quad * TCE) + (\tau \quad * TCQ)] * \frac{VEC^{[básico]} * \mathrm{FT}}{12}$$

(Equação 2.19)

Onde:

- DED é a depreciação mensal de edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- ϖ é o coeficiente de depreciação anual das edificações;
- TCE é a taxa de depreciação linear das edificações, que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUE);
- τ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- TCQ é a taxa de depreciação linear dos equipamentos e do mobiliário de garagem,

que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUQ);

- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo IX detalha como podem ser calculados os coeficientes de depreciação anual das edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem.

Essa abordagem para a depreciação de edificações e equipamentos de garagem não será aplicada se as instalações e/ou equipamentos utilizados não forem próprios, devendo ser observadas as recomendações a seguir, detalhadas no item 2.2.6:

- Locação das instalações e equipamentos de garagem devem ser considerados os desembolsos mensais de locação em substituição à depreciação das edificações e equipamentos;
- Locação das instalações e aquisição de equipamentos de garagem – devem ser consideradas as duas formas de apuração dos custos:
  - » Para as edificações locadas, considerar o valor mensal da locação como item de custo mensal; e
  - » Para os equipamentos adquiridos, determinar o total investido e calcular a depreciação mensal.

2.2.1.3. DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM E ITS (DEQ)

O valor mensal da depreciação utiliza como referência o preço do ônibus novo, a frota total, a vida útil e o valor residual dos equipamentos. Para tanto, é estabelecido um coeficiente (χ) de depreciação, que combina esses fatores. A Equação 2.20 explicita matematicamente o cálculo dessa depreciação.

$$DEQ = \chi \quad * TCB * VEC^{[básico]} * \frac{FT}{12}$$

(Equação 2.20)

Onde:

- DEQ é a depreciação mensal dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- χ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- TCB é a taxa de depreciação linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (VUB).
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo IX detalha como podem ser calculados os coeficientes de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS.

É importante destacar que, caso a opção da cidade seja de locação de equipamentos de bilhetagem e ITS devem ser considerados os custos mensais de locação em substituição à depreciação dos equipamentos de bilhetagem e ITS e apropriá-los no item relativo à locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS, conforme descrito no item 2.2.5. Pode-se também considerar as duas formas de apuração dos custos, de acordo com a origem dos equipamentos:

- Equipamentos locados – considerar o valor da locação como item de custo mensal; e
- Equipamentos adquiridos – apurar o total investido e calcular a depreciação mensal.

2.2.1.4. DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO (DVA)

Utiliza como referência o preço do ônibus básico novo, a frota total, a vida útil e o valor residual dos veículos de apoio. A Equação 2.21 explicita matematicamente o cálculo dessa depreciação.

$$DVA = \frac{\sum \left(CVA_a * \frac{1}{VUA_a} * (1 - VRA_a) \right)}{12}$$

(Equação 2.21)

Onde:

- DVA é a depreciação mensal dos veículos de apoio;
- CVA_a é valor investido nos veículos de apoio tipo a;
- VUA_a é a vida útil dos veículos de apoio tipo a;
- VUR_a é o valor residual dos veículos de apoio tipo a;

O Anexo IX apresenta os valores de referência para a vida útil e do residual dos veículos de apoio.

É importante destacar que, caso a opção da cidade seja de locação de veículos de apoio, devem ser considerados os custos mensais de locação em substituição à depreciação. Assim, são contabilizados no item relativo à locação dos veículos de apoio, conforme descrito no item 2.2.7. Pode-se também considerar as duas formas de apuração dos custos, de acordo com a origem dos equipamentos:

- Equipamentos locados – considerar o valor da locação como item de custo mensal; e
- Equipamentos adquiridos – apurar o total investido e calcular a depreciação mensal.

2.2.1.5. DEPRECIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA (DIN)

Este item só se aplica aos casos do operador, empresa ou consórcio, ter investido na construção de infraestrutura por obrigação contratual, tais como terminais, abrigos e outras intervenções que sejam eventualmente revertidas ao poder público ao final do contrato. O valor da depreciação mensal a ser considerado é calculado aplicando-se, sobre o valor investido (VIN), a taxa constante calculada de forma linear desde o momento do investimento até o prazo de vencimento do contrato de concessão.

A Equação 2.22 expressa matematicamente o cálculo do valor mensal da depreciação da infraestrutura.

$$DIN = \frac{VIN}{12 * DUC}$$

(Equação 2.22)

Onde:

- DIN é a depreciação mensal da infraestrutura;
- VIN é o valor do investimento em infraestrutura; e
- DUC é o número de anos do contrato a partir da data de realização do investimento.

2.2.2. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO (CRC)

A remuneração do capital imobilizado em veículos, terrenos, edificações e equipamentos de garagens, almoxarifado, equipamentos de bilhetagem e ITS, veículos de apoio e infraestrutura, representa o ganho financeiro pelo capital que foi empregado no negócio.

Nos contratos de concessão em que utiliza o modelo de fluxo de caixa, a remuneração do capital será garantida através da TIR (Taxa Interna de Retorno). Nos contratos em que se aplica o cálculo de custos para aferição e atualização das tarifas, a metodologia proposta é de que a remuneração do capital seja garantida através da aplicação de alguma taxa de juros, que deverá estar expressa no contrato de concessão.

No Brasil, atualmente, as taxas de juros cobradas pelos bancos se balizam pela taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia). A taxa é uma ferramenta de política monetária

utilizada pelo Banco Central do Brasil para atingir a meta das taxas de juros estabelecida pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Também chamada simplesmente de "taxa básica", a SELIC é, no Brasil, a taxa de financiamento no mercado interbancário para operações de um dia, ou *overnight*, que possuem lastro em títulos públicos federais, títulos estes que são listados e negociados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). Também é conhecida como taxa média do *over* que regula diariamente as operações interbancárias. A taxa SELIC reflete o custo do dinheiro para empréstimos bancários, com base na remuneração dos títulos públicos. A taxa é expressa na forma anual para 252 dias úteis (anualizada).

Considerando que a Taxa SELIC agrega na sua composição a inflação do período, poderá ser adotada como Taxa de Remuneração de Capital (TRC) o valor médio da Taxa Básica $SELIC$ (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) de um período de pelo menos os últimos 24 meses da realização dos cálculos de custos, excluída metade da taxa média de inflação no mesmo período representada pelo $IPCA$ (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Assim, temos:

$$TRC = SELIC - \frac{IPCA}{2}$$

(Equação 2.23)

A taxa de remuneração adotada deve ser fixada na licitação, além da consideração das particularidades de cada um dos componentes remunerados, conforme expresso na Equação 2.24.

$$CRC = RVE + RTE + RAL + REQ + RVA + RIN$$

(Equação 2.24)

Onde:

- CRC é a remuneração total do capital imobilizado;
- RVE é a remuneração do capital imobilizado em veículos;
- RTE é a remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos;
- RAL é a remuneração do capital imobilizado em almoxarifado;
- REQ é a remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS;
- RVA é a remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio; e
- RIN é a remuneração do capital imobilizado em infraestrutura.

Nos subitens a seguir, são detalhados cada um dos componentes da remuneração de capital.

2.2.2.1. REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS (RVE)

Para o cálculo da remuneração do capital imobilizado em veículos, aplica-se a taxa TRC sobre o preço do veículo novo, deduzindo-se a parcela já depreciada. A Equação 2.25 incorpora essa premissa e expande o cálculo para a frota total.

$$RVE = TRC * \sum_{z=1}^{Z} \sum_{t=1}^{VUV_z+1} (\kappa_{z;t} * VEC_z * FT_{z;t})/12$$

(Equação 2.25)

Onde:

- RVE é a remuneração do capital imobilizado em veículos;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- VUV_z é a vida útil do veículo da classe z;
- $\kappa_{z;t}$ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado no veículo tipo z da faixa etária t-1 a t;
- TRC é Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- $FT_{z;t}$ é a frota total do tipo de veículo z e faixa etária t-1 a t; e
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z.

O Anexo X descreve o método para o cálculo dos coeficientes de remuneração anual do capital imobilizado em veículos, por faixa etária, e por classe de veículo, considerando a TRC.

2.2.2.2. REMUNERAÇÃO DOS TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM (RTE)

Para o cálculo de remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos de garagem, deve-se apurar o valor total do investimento realizado por cada empresa operadora. A apuração pode ser feita através de composições de custo com base nos preços vigentes de mercado, ou através dos valores contabilizados pela empresa operadora.

São propostos três coeficientes para a correlação dos custos de remuneração associados a terrenos (ρ), edificações (ε) e equipamentos de garagem (η) com o preço do veículo básico novo. A Equação 2.26 expressa matematicamente o cálculo da RTE.

$$RTE = (\rho + \varepsilon + \eta) * TRC * VEC^{[básico]} * FT/12$$

(Equação 2.26)

Onde:

- RTE é a remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos;
- ρ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;
- ε é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;
- η é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- TRC é Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses; e
- FT é a frota total.

O Anexo X estabelece os coeficientes para a correlação dos custos de remuneração associados a terrenos (ρ), edificações (ε) e equipamentos de garagem (η) com o preço do veículo básico novo.

2.2.2.3. REMUNERAÇÃO DO ALMOXARIFADO (RAL)

Correlacionando-se o estoque necessário em almoxarifado com o consumo relativo às peças e acessórios, recomenda-se que, para o cálculo do valor do capital imobilizado, considere-se o estoque equivalente E, os meses de consumo relativo a esses insumos. Tendo como referência a despesa com peças e acessórios (CPA), estima-se a remuneração do capital investido considerando a taxa TRC.

A Equação 2.27 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$RAL = E * TRC * CPA/12$$

(Equação 2.27)

Onde:

- RAL é a remuneração do capital imobilizado no almoxarifado;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- E é o estoque equivalente do almoxarifado em relação ao consumo de peças e acessórios (meses); e
- CPA é o custo mensal de peças e acessórios, que é calculado por meio da Equação 2.12.

2.2.2.4. REMUNERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM E ITS (REQ)

Recomenda-se que o valor a ser remunerado corresponda a um percentual do ônibus básico novo com pneus, para cada veículo da frota, já descontada a parcela depreciada dos investimentos. O montante do capital investido em equipamentos de bilhetagem e ITS deve considerar o valor médio do ativo ao longo da vida útil. A Equação 2.28 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$REQ = FRE * TRC * VEC^{[básico]} * FT/12$$

(Equação 2.28)

Onde:

- REQ é a remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS;
- FRE é o fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo X estabelece o método de cálculo do fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS (FRE).

Conforme já destacado no item 2.2.1.3, caso a opção da cidade seja de locação de equipamentos de bilhetagem e ITS, devem ser considerados apenas os custos mensais de locação em substituição à remuneração dos equipamentos de bilhetagem e ITS conforme descritos no item 2.2.5.

2.2.2.5. REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO (RVA)

Tendo como referência o custo dos veículos de apoio em função do preço do ônibus básico novo, estima-se a remuneração do capital investido neste item de custo fixo. Para tanto, incorpora-se ao cálculo o valor médio do ativo ao longo da vida útil e a frota total. A Equação 2.29 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$RVA = FRV * TRC * VEC^{[básico]} * FT/12$$

(Equação 2.29)

Onde:

- RVA é a remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio;
- FRV é o fator de remuneração de veículos de apoio;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo X estabelece o método de cálculo do fator de remuneração dos veículos de apoio (FRV).

2.2.2.6. REMUNERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA (RIN)

Conforme detalhado no item 2.2.1.5, nos casos em que a empresa ou consórcio de empresas operadoras investem em infraestrutura, há também a necessidade de remunerar o capital investido, levando em consideração as condições do contrato vigente. Nesse sentido, a remuneração deve computar o valor médio do(s) ativo(s) até o prazo de vencimento do contrato e subsequente reversão ao poder público. A Equação 2.30 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$RIN = FRI * TRC \quad * VIN/12$$

(Equação 2.30)

Onde:

- RIN é a remuneração do capital imobilizado em infraestrutura;
- FRI é o fator de remuneração da infraestrutura;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses; e
- VIN é o valor do investimento em infraestrutura.

O Anexo X estabelece o método de cálculo do fator de remuneração da infraestrutura (FRI).

2.2.3. CUSTOS COM PESSOAL (CPS)

Neste item estão contempladas todas as despesas relativas à mão de obra e é constituído pelas despesas com pessoal de operação (motoristas, cobradores e fiscais/despachantes), de manutenção, de administração e remuneração da diretoria, sendo considerada a somatória de salários, horas extras, adicionais (noturno, insalubridade e periculosidade), gratificações, encargos sociais e benefícios (vale refeição, cesta básica, convênio médico e uniformes) pagos aos funcionários alocados na operação do serviço de transporte.

Os custos fixos de pessoal são divididos em despesas relativas ao pessoal de operação (DOP) e aqueles envolvidos na manutenção, administração e diretoria das empresas operadoras (DMA), conforme matematicamente descrito na Equação 2.31.

$$CPS = DOP + DMA$$

(Equação 2.31)

Nos próximos itens serão detalhadas as despesas com pessoal de acordo com as categorias.

2.2.3.1. CUSTOS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO (DOP)

O cálculo dessas despesas é a composição dos custos associados aos salários (SOP) e aos benefícios trabalhistas (BOP) para cada atividade profissional desenvolvida (motoristas, cobradores, despachantes e fiscais). A Equação 2.32 expressa matematicamente essa composição. Em todos os casos, adota-se fatores de utilização de mão de obra (FUT e FUF) que são correlacionados à frota operante, para que seja possível quantificar esses custos fixos. O Anexo XII descreve o procedimento de cálculo dos fatores de utilização.

$$DOP = SOP + BOP$$

(Equação 2.32)

Especificamente no caso dos salários, há ainda a incidência dos encargos sociais (ECS), que estão diretamente ligados à legislação trabalhista vigente. A Equação 2.33 expressa matematicamente o custo mensal com o salário do pessoal de operação (SOP).

$$SOP = (SAL^{[mot]} * FUT^{[mot]} + SAL^{[cob]} * FUT^{[cob]} + SAL^{[des]} * FUT^{[des]} + SAL^{[fis]} * FUT^{[fis]}) * ECS * FO$$

(Equação 2.33)

Onde:

- SOP é o custo dos salários do pessoal de operação;
- $SAL^{[mot]}$, $SAL^{[cob]}$, $SAL^{[des]}$ e $SAL^{[fis]}$ são os salários (R$) dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUT^{[mot]}$, $FUT^{[cob]}$, $FUT^{[des]}$ e $FUT^{[fis]}$ são os fatores de utilização dos motoristas, cobradores despachantes e fiscais, respectivamente;
- ECS são os encargos sociais; e
- FO é a frota operante.

Os benefícios são custos indiretos de pessoal e incluem auxílio-alimentação, cesta básica, uniforme, convênio médico e quaisquer outros que venham a ser estabelecidos em Acordo Coletivo, ou Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa, que deverão ser agregados ao custo da mão de obra. Conforme apresentado na Equação 2.34, o cálculo do valor mensal das despesas com pessoal de operação relativo aos benefícios (BOP) consiste na soma dos benefícios mensais de cada uma das categorias pelos respectivos fatores de utilização físicos e pela frota operante.

$$BOP = (BEN^{[mot]} * FUF^{[mot]} + BEN^{[cob]} * FUF^{[cob]} + BEN^{[des]} * FUF^{[des]} + BEN^{[fis]} * FUF^{[fis]}) * FO$$

(Equação 2.34)

Onde:

- BOP é o custo dos benefícios do pessoal de operação;
- $BEN^{[mot]}$, $BEN^{[cob]}$, $BEN^{[des]}$ e $BEN^{[fis]}$ são os benefícios (R$) dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUF^{[mot]}$, $FUF^{[cob]}$, $FUF^{[des]}$ e $FUF^{[fis]}$ são os fatores de utilização físicos dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente; e
- FO é a frota operante.

2.2.3.2. CUSTO COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA (DMA)

Esse custo é calculado em função do tamanho da empresa e das despesas relacionadas ao pessoal de operação (DOP). Para tanto, aplica-se um percentual específico para cada faixa de tamanho de empresa. Matematicamente, a Equação 2.35 estabelece essa correlação.

$$DMA = DOP * \theta$$

(Equação 2.35)

Onde:

- DMA é o custo mensal com o pessoal de manutenção, administrativo e diretoria; e
- DOP é o custo relacionado ao Pessoal de Operação;

- θ é o percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação.

O Anexo XIII descreve o método e os valores de referência para este parâmetro.

2.2.4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CAD)

Para apropriação do grupo das despesas administrativas recomenda-se que o dimensionamento seja realizado de forma segregada, no conjunto dos itens descritos a seguir. Devem ser considerados os seguintes itens de custo: despesas gerais (CDG); seguro obrigatório e taxa de licenciamento (CDS); seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ($IPVA$),e outras despesas operacionais (CCM) conforme a Equação 2.36.

$$CAD = CDG + CDS + CDR + IPVA + CCM$$

(Equação 2.36)

2.2.4.1. DESPESAS GERAIS (CDG)

Este item engloba uma extensa relação de despesas e itens de consumo que não são apropriados nos demais itens, em especial os serviços terceirizados e não realizados por equipe própria, abrangendo os seguintes grupos de contas:

- Equipamentos de segurança;
- Material de consumo:
  - » Material de limpeza;
  - » Material de escritório;
  - » Material de consumo em informática; e
  - » Material de manutenção predial.
- Despesas médicas obrigatórias (exames admissionais, demissionais e periódicos);
- Serviços de Conservação e Manutenção;
- Serviços públicos:
  - » Água e esgoto;
  - » Energia elétrica;
  - » Correios;
- Serviços de comunicação:
  - » Telefone;
  - » Rádio;
  - » Internet;
- Fretes e carretos;
- Treinamento de pessoal;
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- Livros e periódicos;
- Transporte de valores nas garagens;
- Serviços terceirizados de segurança patrimonial e portaria;
- Serviços terceirizados de lavagem de veículos;
- Serviços terceirizados de manutenção predial;
- Serviços terceirizados de despachante administrativo;
- Serviços terceirizados na área contábil;
- Serviços terceirizados na área de medicina do trabalho;
- Serviços terceirizados na área jurídica;
- Serviços terceirizados na área de recursos humanos;
- Serviços terceirizados na área de informática; e
- Outros.

Merece destaque o item referente às despesas com treinamento de pessoal, pois o setor é intensivo na utilização de mão de obra, que demanda permanente e atualizado programa de treinamento com conteúdo e programas específicos para cada área da empresa, além de operação, manutenção, administração, tecnologia embarcada e instalada nos demais setores.

Outras despesas gerais não relacionadas acima e que não tenham sido consideradas nos demais itens da planilha, poderão ser acrescidas ao item "despesas gerais".

2.2.4.2. SEGURO OBRIGATÓRIO E TAXA DE LICENCIAMENTO (CDS)

Os valores referentes ao seguro obrigatório e à taxa de licenciamento do ônibus são os mesmos para todos os modelos de veículos. Dessa forma, o custo é obtido por meio da multiplicação do valor mensal do seguro obrigatório e da taxa de licenciamento pela frota total necessária para definição do custo mensal deste item. A Equação 2.37 apresenta matematicamente essa relação dos custos mensais.

$$CDS = (VAS + VAT) * FT/12$$

(Equação 2.37)

Onde:

- CDS é o custo mensal do seguro obrigatório e da taxa de licenciamento;
- VAS é o valor anual com seguro obrigatório por veículo;
- VAT é o valor anual com taxa de licenciamento por veículo; e
- FT é a frota total.

2.2.4.3. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO (CDR)

Deve ser considerado um valor para cobertura de despesas das empresas operadoras com responsabilidade civil, na ocorrência de acidentes. Existindo um seguro, o mesmo deverá ser considerado, abrangendo as modalidades Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Acidente por Passageiro (APP) e Despesas Médico Hospitalares (DMH).

O CDR deverá ser apropriado pelo valor total pago de acordo com as apólices de seguro de todos os veículos da empresa ou sistema. Em seguida deve-se dividir este valor por 12, para se encontrar o custo médio mensal.

2.2.4.4. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)

Este item de custo deverá ser apropriado pelo valor total pago, no início de cada ano, por todos os veículos da empresa ou sistema. Em seguida, deve-se dividir este valor por 12, para se encontrar o custo médio mensal.

2.2.4.5. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS (CCM)

Este item engloba outras despesas que estão relacionadas à operação do serviço de transporte, que não são frequentes em todas as cidades. Como exemplo, podemos citar as despesas de comercialização de bilhetes e créditos, serviços realizados em terminais e/ou estações de transferência e centrais de controle da operação.

Esse grupo de despesas será incluído na estrutura da planilha de custos à medida em que as cidades possuam a infraestrutura e a tecnologia discriminada.

São despesas que podem ser realizadas em comum pelo conjunto de empresas que operam na mesma área urbana para a qual está sendo calculado o custo e que, normalmente, ocorrem fora das instalações de cada uma delas. A título de exemplos, mas não se limitando aos mesmos, podem ser citadas nesse grupo as seguintes despesas:

- Equipes a serem alocadas nas bilheterias dos terminais, nas estações de transferência e nos postos de venda de cartões e créditos eletrônicos. Para dimensionamento dos custos com pessoal recomenda-se a aplicação da metodologia de cálculo do fator de utilização de despachante, adequando-se o horário de funcionamento dos terminais, estações de transferência e postos de venda, bem como a jornada de trabalhos dos empregados. Devem ser considerados também os custos com benefícios concedidos e encargos sociais;
- Equipes a serem alocadas no controle de acesso dos terminais e estações de transferência, sendo recomendada a aplicação da metodologia descrita no item anterior;
- Serviços de manutenção e limpeza de terminais e estações de transferência, desde que estejam a cargo das empresas concessionárias, as despesas devem ser incluídas na estrutura da planilha de custos, tanto no que se refere à equipe de profissionais alocados quanto aos valores referentes a materiais consumidos na execução dos serviços; e
- Centrais de Controle da Operação (CCO) – devem considerar as despesas decorrentes das equipes alocadas nas CCO do sistema de transporte da cidade.

Os itens de despesas comuns descritos acima podem ser prestados diretamente por cada uma das empresas ou através de Consórcios Operacionais que executam as atividades comuns inerentes aos serviços de transporte. Qualquer outra despesa em comum não citada, caso exista, poderá ser considerada nesse item.

Caso o sistema de transporte público seja operado por apenas uma empresa, essas despesas também deverão ser consideradas neste item, pois fazem parte da estrutura de custos necessária para produção dos serviços.

2.2.5. LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE BILHETAGEM E ITS (CLQ)

Os equipamentos e serviços relacionados a Sistemas de Bilhetagem e ITS podem ser locados e, neste caso, deverá ser excluída da planilha de custos a parcela correspondente à depreciação e remuneração destes equipamentos (itens 2.2.1.3 e 2.2.2.4).

Deve ser considerado o valor mensal desembolsado com a locação dos equipamentos para a frota total, para os terminais de integração e estações de transferência. Caso o valor de locação seja informado por veículo e/ou por equipamento fornecido, deve-se multiplicar o valor unitário pela frota total necessária e/ou pelo quantitativo total de equipamentos fornecidos, considerando-se também os equipamentos disponibilizados como reserva. As Equações 2.38 e 2.39 expressam matematicamente essas duas formas de quantificação dos custos.

$$CLQ = \frac{QL * FT}{12}$$

(Equação 2.38)

$$CLQ = \frac{QEL * QEQ}{12}$$

(Equação 2.39)

Onde:

- CLQ é o custo mensal de locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS;
- QL é o valor anual da locação por equipamento locado por veículo;
- QEL é o valor anual da locação de cada conjunto de equipamentos;
- QEQ é a quantidade de conjuntos de equipamentos locados; e
- FT é a frota total.

2.2.6. LOCAÇÃO DE GARAGEM (CLG)

Este item engloba os valores despendidos com a locação de terreno(s) e edificações da(s) garagem(ns). Deve-se apurar os custos mensais de locação da(s) garagem(ns) utilizadas. Somente deverá ser considerado se alguma garagem utilizada pela empresa for locada. Nesse caso, o item de depreciação de edificações e remuneração do capital investido em terrenos e edificações não deverá ser considerado para a instalação locada.

2.2.7. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO (CLA)

Este item engloba os valores despendidos com a locação de veículos de apoio tais como caminhões reboque (guincho), caminhões-oficina, caminhonetas, automóveis de pequeno porte, motocicletas e demais veículos automotores empregados no auxílio à operação. Deve-se apurar os custos mensais de locação dos veículos. Nesse caso, o item de depreciação de veículos de apoio não deverá ser considerado.

2.2.8. TOTAL DOS CUSTOS FIXOS

A somatória dos resultados obtidos nas seções anteriores resulta no total dos custos fixos, conforme a Equação 2.40.

$$CF = CDP + CRC + CPS + CAD + CLQ + CLG + CLA$$

(Equação 2.40)

Onde:

- CDP é o custo mensal de depreciação (R$);
- CRC é a remuneração total do capital imobilizado;
- CPS é o custo de pessoal;
- CAD corresponde às despesas administrativas;
- CLQ é o custo de locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS, se aplicável;
- CLG é o custo de locação de garagem, se aplicável; e
- CLA é o custo de locação de veículos de apoio, se aplicável.

$$\left\{\sum_{z=1}^{Z}\sum_{t=1}^{VUV_z}\left[\frac{\left(\lambda_{z;t} * VEC_z^{[\emptyset]} * FT_{z;t}\right)}{12}\right]\right\} + \left\{\left[(\omega * TCE) + (\tau * TCQ)\right] * \left[\frac{\left(VEC^{[básico]} * FT\right)}{12}\right]\right\} + \left\{\chi * TCB * VEC^{[básico]} * \frac{FT}{12}\right\} + \left\{\sum\left[CVA_a * \frac{1}{VUA_a} * (1 - VRA_a)\right]\right\} + \left\{\frac{VIN}{12 * DUC}\right\} +$$

$$+\left\{\frac{TRC}{12} * \left[\sum_{z=1}^{Z}\sum_{t=1}^{VUV_{z+1}}\left(\kappa_{z;t} * VEC_z * FT_{z;t}\right)\right]\right\} + \left[(\rho + \varepsilon + \eta) * VEC^{[básico]} * FT\right] + \left[\upsilon * CPA\right] + \left[FRE * VEC^{[básico]} * FT\right] + \left[FRV * VEC^{[básico]} * FT\right] + \left[FRI * VIN\right]\} +$$

$$+\{[(SAL^{[mot]} * FUT^{[mot]} + SAL^{[cob]} * FUT^{[cob]} + SAL^{[des]} * FUT^{[des]} + SAL^{[fis]} * FUT^{[fis]}) * ECS + ((BEN^{[mot]} * FUF^{[mot]} + BEN^{[cob]} * FUF^{[cob]} + BEN^{[des]} * FUF^{[des]} + BEN^{[fis]} * FUF^{[fis]})] * FC * (1 + \theta)\} + CDG + CDS + CDR + IPVA + CCM + CLQ + CLG + CLA$$

(Equação 2.41)

Aplicando-se as equações de cada uma das parcelas apresentadas na Equação 2.40, obtém-se o detalhamento dos custos fixos conforme matematicamente expresso na Equação 2.41.

Onde:

- CF é o custo fixo mensal do sistema;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- VUV_z é a vida útil do veículo da classe z;
- $\lambda_{z;t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;
- $VEC_z^{[\emptyset]}$ é o preço médio do ônibus novo tipo z sem pneus;
- $FT_{z;t}$ é a frota total para o tipo de veículo z considerando o ano t como referência;
- $\kappa_{z;t}$ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado no veículo tipo z da faixa etária t-1 a t;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital;
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z;
- ϖ é o coeficiente de depreciação anual das edificações;
- TCE é a taxa de depreciação linear das edificações;
- τ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- TCQ é a taxa de depreciação linear dos equipamentos e do mobiliário de garagem equipamentos;
- χ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- ρ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;
- ε é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;
- η é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;
- FRE é o fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;
- FRV é o fator de remuneração de veículos de apoio;
- υ é o coeficiente de correlação das despesas gerais com o preço do veículo básico novo;
- FCC é o coeficiente de correlação dos custos anuais com o preço do veículo básico novo;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- FT é a frota total;
- FRI é o fator de remuneração da infraestrutura;
- DUC é o número de anos do contrato a partir da data de realização do investimento;
- VIN é o valor do investimento em infraestrutura;

- μ é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios;
- VEC é o preço médio ponderado do ônibus novo;
- $SAL^{[mot]}$, $SAL^{[cob]}$, $SAL^{[des]}$ e $SAL^{[fis]}$ são os salários (R$) dos motoristas, cobradores e despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUT^{[mot]}$, $FUT^{[cob]}$, $FUT^{[des]}$ e $FUT^{[fis]}$ são os fatores de utilização dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- ECS são os encargos sociais;
- FO é a frota operante;
- $BEN^{[mot]}$, $BEN^{[cob]}$, $BEN^{[des]}$ e $BEN^{[fis]}$ são os benefícios (R$) dos motoristas, cobradores e despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUN^{[mot]}$, $FUN^{[cob]}$, $FUN^{[des]}$ e $FUN^{[fis]}$ são os fatores de utilização físicos dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- θ é o percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação;
- VAS é o valor anual com seguro obrigatório por veículo;
- VAT é o valor anual com taxa de licenciamento por veículo;
- CDR é o seguro de responsabilidade civil facultativo;
- $IPVA$ é o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores; e
- CCM são as despesas de comercialização, serviços prestados em terminais/estações de transferência e centrais de controle da operação.

Para os casos em que a empresa operadora não possua garagem própria, deverão ser excluídas as parcelas correspondentes às despesas de remuneração do capital imobilizado em terrenos e edificações. Ainda, nestes casos, poderá ser incluída a parcela correspondente ao custo mensal de locação de garagem (CLG).

Da mesma forma, para os casos em que a empresa operadora não adquiriu os equipamentos de bilhetagem e ITS, optando pela locação dos mesmos, deverá ser excluída a parcela correspondente às despesas de remuneração do capital imobilizado em sistemas de bilhetagem e ITS. Ainda, nestes casos, poderá ser incluída a parcela correspondente ao custo mensal de locação destes equipamentos (CLQ).

2.3. REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (RPS)

A prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, operado por empresas privadas através de um processo de concessão, deve ser um negócio lucrativo como qualquer outra atividade empresarial, seja ela industrial, comercial ou de serviços. É uma atividade que envolve riscos e requer uma grande quantidade de pessoas para a sua produção, desde a equipe de colaboradores que atuam nas garagens até aqueles responsáveis pela condução dos veículos com segurança para que os usuários possam realizar os seus deslocamentos diários.

A adoção de uma taxa de lucro visa garantir ao empresário investidor o retorno justo pelo serviço produzido. No entanto, devem ser observados alguns atributos de qualidade

(eficiência e regularidade, dentre outros), para a definição do valor a ser atribuído à margem de lucro.

É proposta a utilização do método do *Mark-up* ou Taxa de Marcação ou Índice Multiplicador, onde são consideradas todas as variáveis de custos envolvidos numa atividade empresarial, seja ela industrial, comercial ou de serviços, bem como a margem de lucro desejada. É um índice aplicado sobre o custo de um produto ou serviço para a formação do preço de venda, baseado na ideia de *cost plus pricing* ou preço margem, que consiste basicamente em somar-se ao custo unitário do produto ou serviço uma margem de lucro para obter-se o preço de venda.

Assim, o *Mark-up* (γ) será aplicado sobre o somatório do custo variável e custo fixo. A Equação 2.42 apresenta matematicamente o cálculo da Remuneração pela Prestação dos Serviços.

$$RPS = \gamma * (CV + CF)$$

(Equação 2.42)

Onde:

- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços, representando a margem de lucro;
- γ é o coeficiente da remuneração pela prestação de serviço, que é igual ao risco total da prestação dos serviços (detalhado no Anexo XV);
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema.

O Anexo XIV descreve o método para determinação do coeficiente *Mark-up* (γ).

2.4. TRIBUTOS DIRETOS (TRD)

Os impostos, contribuições e taxas que incidem sobre a receita operacional devem ser incluídos na planilha de custos. TRD é a soma dos custos relativos a todos os tipos de impostos e tributos incidentes no sistema de transporte público por ônibus. A equação 2.43 expressa matematicamente esse item de custo.

$$TRD = \frac{ATR}{1 - ATR} * [CV + CF + RPS]$$

(Equação 2.43)

Onde:

- ATR é a soma das alíquotas dos tributos diretos;
- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços, representando a margem de lucro;
- CV é o custo variável mensal do sistema; e
- CF é o custo fixo mensal do sistema.

Os principais impostos, tributos e as respectivas alíquotas incidentes sobre a atividade de transporte são descritos nas próximas subseções.

2.4.1. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

É de competência do município. Dessa forma, a alíquota poderá variar de acordo com a legislação municipal, e incidirá sobre a receita total da empresa.

2.4.2. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

É uma contribuição instituída pela União, através da Lei Complementar no 07, de 07 de setembro de 1970. A alíquota estabelecida é de 0,65% incidente sobre a receita operacional bruta da empresa. A Lei Federal nº 12.860, de 11.09.2013, reduziu a 0% as alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

2.4.3. CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Foi instituída pela União, através da Lei Complementar no 70, de 30 de dezembro de 1991. A alíquota de 3,00% incide sobre a receita operacional bruta da empresa. A Lei Federal nº 12.860, de 11.09.2013, reduziu a 0% as alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

2.4.4. TAXA DE GERENCIAMENTO

É comum em vários municípios os órgãos gestores municipais cobrarem uma taxa destinada à cobertura dos custos para a gestão e fiscalização do transporte coletivo urbano.

São observadas várias denominações: taxa de gerenciamento, taxa de administração do sistema de transporte, taxa de regulação do serviço, taxa de administração de terminais, dentre outras.

É estabelecida pelo Poder Concedente local e a alíquota varia de acordo com o município, incidindo sobre a receita operacional da empresa. Em determinados municípios, o valor referente ao custo de gerenciamento ou taxa de regulação é estabelecido em valor fixo mensal por veículo em moeda corrente. Nesses casos, a parcela correspondente a este item deverá ser incorporada ao custo fixo, acrescentando-o como um subitem específico das despesas administrativas, da mesma forma que, se for o caso, a taxa de administração de terminais.

2.4.5. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

A recente política de desoneração da folha de pagamento foi iniciada pelo Governo Federal em 2011 e ampliada em 2014 para 56 setores da economia de forma definitiva, com o intuito de ajudar o fluxo de caixa das empresas e tentar manter os postos de trabalho.

O setor de transporte foi atendido pela desoneração e deixou de pagar 20% de contribuição previdenciária sobre a folha de salários, passando a arcar com uma alíquota de 2% sobre o faturamento bruto anual.

A sanção da Lei Federal nº 13.043/2014 alterou o artigo 7º da Lei nº 12.546/2011, que passou a vigorar com as seguintes alterações:

> *"**Art. 7º** Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):*
>
> **I.** *as empresas que prestam os serviços referidos nos §§ 4º e 5º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008;*
>
> **II.** *as empresas do setor hoteleiro enquadradas na subclasse 5510-8/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE 2.0;*

> **III.** *as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0.*"

Dessa forma, a partir de 1º de junho de 2014, a alíquota de INSS passou a ser calculada sobre o valor da receita bruta, no valor de 2% , alterando assim a forma de cálculo dos encargos sociais para essa contribuição social.

2.4.6. IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS)

É de competência dos Estados da Federação. Na abrangência dessa planilha, incidem sobre os serviços de transporte coletivo de característica urbana intermunicipal e interestadual de passageiros. A alíquota poderá variar de acordo com a legislação do estado, incidente sobre a receita total da empresa. Nos Estados onde houver a isenção deste imposto, a incidência é nula.

2.4.7. OUTROS TRIBUTOS

Devem ser considerados neste item outros tributos existentes, mas não mencionados nos itens anteriores devido a particularidades locais, ou que venham a ser criados no futuro.



3. PREÇOS DOS INSUMOS

Neste capítulo são descritos os métodos para coleta de preços dos insumos básicos a serem considerados na estrutura da planilha de custos e, consequentemente, na definição da tarifa do transporte público por ônibus.

Esses métodos são propostos sob a premissa fundamental de que os preços devem ser obtidos por meio de consultas a fornecedores (distribuidores, revendedores ou fabricantes), que sejam comprovadamente capazes de atender os pedidos. Essas consultas de preços devem ser registradas por escrito, sempre incorporando todos os impostos incidentes, bem como os valores dos fretes (preços com custo, seguro e frete, também chamados preços CIF).

3.1. ÓLEO DIESEL (OLD)

Deve-se adotar o preço médio do óleo diesel no distribuidor de acordo com a especificação do tipo utilizado na localidade (S500, S50 ou S10).

Como forma de facilitar a consulta sobre o preço do óleo diesel, recomenda-se utilizar pesquisa disponibilizada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), preço médio do distribuidor, que é divulgado no *site www.anp.gov.br/preco/*. Essa fonte de consulta permitirá obter os preços por região, por estado e, nos casos de grandes centros urbanos, por município.

3.2. ARLA 32 (ARL)

Recomenda-se adotar o preço do ARLA 32, obtido através de consultas a fornecedores, regularmente estabelecidos, ou de tabelas de preços públicos.

3.3. RODAGEM (ROD)

Deve-se adotar o tipo de pneu e recapagem recomendado pelo fabricante, de acordo com o tipo de veículo existente na frota da empresa ou sistema, conforme definido na Tabela 2.1. Ademais, a recapagem deve ser adequada ao tipo de pneu adotado (pneu radial – sistema pré-moldado). Os preços unitários da recapagem e do pneu para cada tipo de veículo z são definidos, respectivamente como PRE_z e PPU_z.

Recomenda-se que a coleta dos preços dos pneus seja realizada junto aos fabricantes dos modelos utilizados, ou com a adoção de tabelas de preços públicos. A coleta de preços de recapagens deve ser feita junto aos prestadores desses serviços, regularmente estabelecidos. Os preços dos pneus e das recapagens devem ser ponderados por tipo de pneu utilizado, para obter o valor referencial médio do pneu e da recapagem utilizados no sistema.

3.4. VEÍCULO (VEC)

Para composição do preço médio do veículo novo, devem ser coletados os preços de todos os modelos de veículo em operação no sistema (chassis, plataformas, carrocerias e monoblocos). A coleta dos preços dos modelos de chassis e carrocerias existentes na frota do sistema deve ser realizada a partir da consulta das notas fiscais de compras. Esta prática, no entanto, fica comprometida quando o cálculo de custo é realizado sem que tenha havido compra de novos veículos no período de análise, não existindo notas fiscais para comprovar o preço do veículo novo. Quanto mais heterogênea a composição da frota, mais difícil será obter notas fiscais para comprovação dos preços.

Uma segunda prática consiste na consulta de tabela de preços dos fabricantes, sendo que neste caso existe grande probabilidade de que os valores apresentados sejam diferentes daqueles praticados quando efetivamente ocorre uma compra, quando ocorre uma negociação de valor em função da quantidade de veículos adquiridos e das condições de pagamento.

É fato que o preço do veículo é um item de obtenção complicada, especialmente pela dificuldade de encontrar o preço atualizado de todos os modelos de chassis e carrocerias de forma sistemática e contínua, sendo necessário que cada municipalidade identifique a melhor forma de fazê-lo.

Atualmente existem diversos índices econômicos que medem a variação de preços e serviços. Esses índices são compostos através de pesquisas realizadas por institutos capacitados para tal (FGV, FIPE, IBGE) e, muitas vezes são segmentados de acordo com o setor da economia. No entanto, ainda não dispomos de um item específico que pode ser aplicado para atualização dos preços de veículos do transporte urbano (ônibus) em suas diversas configurações.

Algumas cidades (Belo Horizonte e Rio de Janeiro são exemplos) realizaram pesquisas específicas em suas regiões visando obter tais índices, entretanto o custo dessas pesquisas é alto, já que precisam ser realizadas sistemática e periodicamente. Esse ensaio poderá ser ampliado através da inclusão de outros municípios e regiões facilitando o acesso a essa informação, tão importante para a composição do custo do transporte.

Cada tipo de veículo z estará associado a um preço do veículo novo (VEC_z). Esses preços devem ser ponderados para obter o preço médio ponderado do ônibus novo (zero km). A Equação 3.1 expressa matematicamente essa ponderação. Caso o sistema tenha veículos compostos por modelos de chassis e/ou carrocerias que deixaram de ser fabricados, devem ser considerados os preços dos modelos equivalentes mais modernos que os substituíram, mantida a equivalência de peso bruto, potência de motor e dimensões e configuração da carroceria.

$$VEC = \frac{\sum_{z=1}^{Z} VEC_z * FT_z}{FT}$$

(Equação 3.1)

Onde:

- VEC é o preço médio ponderado do ônibus novo;
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise; e
- FT é a frota total.

A partir do levantamento dos preços dos veículos, define-se os valores de referência para o veículo básico novo com pneus $VEC^{[básico]}$, que se refere ao tipo $z=4$ (sem ar-condicionado e sem transmissão automática), e o preço do veículo novo tipo z sem pneus $VEC_z^{[\emptyset]}$, que é calculado por meio da Equação 3.2.

$$VEC_z^{[\emptyset]} = VEC_z - PNU_z$$

(Equação 3.2)

Onde:

- $VEC_z^{[\emptyset]}$ é o preço médio do ônibus novo do tipo z sem pneus;
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z; e
- PNU_z é o preço dos pneus novos do ônibus tipo z.

3.5. SALÁRIOS E BENEFÍCIOS (SAB)

Neste item devem ser incluídas as despesas relacionadas ao pessoal de operação (motorista, cobrador, fiscal e despachante), pessoal administrativo e de manutenção. Ademais, devem contemplar as particularidades locais e os salários serão obtidos com base nos Acordos Coletivos, Convenções Coletivas de Trabalho ou Dissídios Coletivos. Nesse conjunto de salários e benefícios devem ainda ser considerados os valores relativos aos Programas de Participação nos Lucros e Resultados (PPLR), bem como os valores correspondentes aos anuênios e quinquênios porventura incidentes, caso eles existam.

Tendo em vista a relevância que este item representa nos custos operacionais, na ocasião do cálculo deve ser considerada a data-base de reajuste dos salários do pessoal de operação, ou seja, caso a data-base esteja prevista para os três meses seguintes ao cálculo do reajuste tarifário, é possível fazer uma estimativa sobre o índice de reajuste salarial que deverá ser aplicado à categoria, de forma a evitar grande defasagem tarifária. Caso tais índices não estejam disponíveis, os salários devem ser projetados com base na política salarial praticada na localidade.

3.6. TAXAS E DESPESAS DE LICENCIAMENTO (TDL)

Os valores referem-se ao seguro obrigatório, às taxas de vistoria, à taxa de licenciamento, à taxa de aferição de cronotacógrafo e outras taxas existentes ou que venham a ser criadas e ao IPVA.

3.7. SEGUROS (SEG)

Deverão ser coletados os valores referentes às despesas com o Seguro de Responsabilidade Civil (RCF), seguro de transporte de valores, seguro garantia de valores, utilizado para garantir os créditos eletrônicos emitidos (quando aplicável), seguro de acidente por passageiro, seguro de garantia contratual e demais seguros porventura existentes.



4. CUSTO POR PASSAGEIRO

A partir da quantificação dos dados operacionais e dos custos totais resultantes da operação de um sistema de transporte coletivo urbano, incluindo taxas e impostos, é possível calcular o custo por passageiro, que permitirá ao poder público delegante a fixação dos valores de tarifas, conforme descrito a seguir.

A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, determina que

> *"o regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público".*

A **Tarifa Pública** é definida como o valor do preço público instituído por ato específico do poder público outorgante e cobrado do usuário pelo uso do transporte público.

A **Tarifa de Remuneração ou Tarifa Técnica** da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador. Geralmente, a tarifa de remuneração é o preço da proposta vencedora da licitação, e sua manutenção, a fim de preservar-se a equação econômico-financeira, que ocorrerá respeitando-se as regras de revisão e reajuste estabelecidas em lei, no edital de convocação e no contrato de concessão.

A partir dessas definições podemos calcular o Custo por Passageiro, a Tarifa Pública e estabelecer a política tarifária. Esses itens são descritos nas subseções seguintes.

4.1. CUSTO POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO (CPT)

O Custo por Passageiro Transportado é um indicador que, comparado à tarifa de remuneração, demonstra a dimensão do valor econômico decorrente da prática de isenções e descontos na Tarifa Pública para diversas categorias de usuários. Esse ônus poderá recair sobre os passageiros pagantes ou ser assumido pelo órgão concedente a partir do aporte de outras fontes de receita para o financiamento do transporte, o que será demonstrado no item 4.4 a seguir. A Equação 4.1 expressa matematicamente esse cálculo.

$$CPT = \frac{CT}{PT}$$

(Equação 4.1)

Onde:

- CPT é o custo por passageiro transportado;
- CT é o custo total mensal do sistema; e
- PT é a média mensal de passageiros transportados (passageiros/mês), conforme definido no item 1.1.1.

4.2. TARIFA PÚBLICA (TPU)

É o resultado da divisão do valor total que será pago pelos usuários do serviço pela média mensal de passageiros pagantes equivalentes (PE), considerando o valor do subsídio (SUB). A Equação 4.2 expressa matematicamente esse cálculo.

$$TPU = \frac{CT - SUB}{PE}$$

(Equação 4.2)

Onde:

- TPU é a tarifa pública;
- CT é o custo total mensal do sistema;

- *SUB* é o subsídio do sistema; e
- *PE* é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes (passageiros/mês).

4.3. POLÍTICA TARIFÁRIA

A **Tarifa Pública** é um dos elementos que estabelece a ligação entre a demanda de passageiros e a oferta de serviços de transporte e está diretamente associada aos tipos e às variações no número de passageiros transportados. O usuário do sistema tem o direito de usar os serviços desde que possa pagar o valor da tarifa pública ou desfrutar de algum benefício tarifário. Dependendo da estrutura institucional e regulatória estabelecida para a área urbana, diversos tipos de Tarifa Pública podem existir em função da limitação do número de utilizações (única ou múltipla), da temporalidade (limite de horas, dia, mês, etc.) e das integrações possíveis com outros modos de transporte (um ou mais modos).

Os valores obtidos pelo pagamento da Tarifa Pública constituem a Receita Tarifária, e os passageiros podem ser divididos entre pagantes e não pagantes da Tarifa Pública. Na categoria dos não pagantes estão incluídas todas as integrações gratuitas (geralmente vinculadas a um período temporal) e todas as gratuidades relacionadas a grupos sociais, que recebem esse benefício por força legal. Entre eles, destacam-se os idosos (maiores de 65 anos de idade, ou de acordo com legislação municipal específica) e pessoas com necessidades especiais, carteiros, estudantes de baixa renda, policiais, bombeiros, etc. Entre os pagantes, há ainda a categoria das reduções tarifárias, como é o caso dos estudantes que recebem descontos em relação à tarifa pública integral.

A combinação entre o valor da Tarifa Pública e o número de passageiros pagantes influencia diretamente na Receita do Sistema de transporte público coletivo por ônibus. Na maioria dos sistemas, a receita é aquela apenas pela arrecadação tarifária e, em alguns casos, o poder público tem estabelecido uma receita associada aos passageiros com benefícios tarifários, em geral proveniente de orçamento próprio ou de outras secretarias diretamente beneficiadas pelos descontos e isenções (Educação e Saúde), caracterizando o subsídio direto. Também é comum a associação de outras estratégias para ampliar a Receita do Sistema como, por exemplo, a obtenção de recursos com publicidade dentro e fora dos veículos, estações e terminais.

Nos últimos anos, observou-se uma tendência da definição da **Tarifa de Remuneração** como elemento de remuneração dos serviços prestados pelos operadores do sistema de transporte coletivo por ônibus. No entanto, a necessidade de manter a tarifa pública em patamares satisfatórios à população e, ainda, de garantir a qualidade e regularidade dos serviços, é cada vez mais premente a necessidade de constituir uma Política Tarifária específica para cada localidade, que leve em conta as peculiaridades, necessidades e possibilidades existentes.

Nesse contexto, a Lei nº 12.587/2012 (ou Lei da Mobilidade) indica que outras receitas devem ser agregadas para o financiamento de transporte, sejam elas receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, entre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante. Dessa forma, é possível a ampliação da Receita do Sistema visando cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário, além da remuneração do prestador.

Em termos práticos, o valor da **Tarifa de Remuneração** pode estar completamente dissociado do valor da **Tarifa Pública**, desde que o poder público estabeleça essa diferenciação como parte de uma política tarifária. Apesar da tendência já observada, a maioria dos sistemas de transporte coletivo por ônibus ainda adota a Tarifa de Remuneração igual à Tarifa Pública, ou seja, a remuneração do operador ainda vem predominantemente da receita tarifária com os passageiros pagantes (tarifa pública integral ou parcial).



5. COMPOSIÇÃO DO CUSTO TOTAL

A partir da aplicação do método de cálculo dos custos dos serviços de transporte público detalhada neste documento técnico, é possível elaborar a planilha resumo contendo a composição do custo.

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS (R$/MÊS)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%
CUSTOS VARIÁVEIS				
Combustível (*CMB*)				
Lubrificantes (*CLB*)				
ARLA 32 (*CAR*)				
Rodagem (*CRD*)				
Peças e acessórios (*CPA*)				
Custos ambientais (*CAB*)				
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS				
CUSTOS FIXOS				
Pessoal				
Pessoal de operação (*DOP*)				
Pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (*DMA*)				
SUBTOTAL - PESSOAL				
Despesas Administrativas				
Despesas gerais (*CDG*)				
DPVAT e licenciamento (*CDS*)				
IPVA				
Seguros (*CDR*)				
Outras despesas operacionais (*CDR*)				
SUBTOTAL - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Depreciação				
Veículos da frota (*DVE*)				
Edificações e equipamentos de garagem (*DED*)				
Equipamentos de bilhetagem e ITS (*DEQ*)				
Veículos de apoio (*DVA*)				
Infraestrutura (*DIN*)				
SUBTOTAL - DEPRECIAÇÃO				

CONTINUA ▶

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS (R$/MÊS)				
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%
Remuneração				
Veículos da frota (*RVE*)				
Terrenos, edificações e equipamentos de garagem (*RTE*)				
Almoxarifado (*RAL*)				
Equipamentos de bilhetagem e ITS (*REQ*)				
Veículos de apoio (*RVA*)				
Infraestrutura (*RIN*)				
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO				
Outras despesas				
Locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (*CLQ*)				
Locação de garagem (*CLG*)				
Locação de veículos de Apoio (*CLA*)				
SUBTOTAL - OUTRAS DESPESAS				
TOTAL CUSTOS FIXOS				
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS				
REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (*RPS*)				
TRIBUTAÇÃO DIRETA				
Lei Federal nº 12.715 (INSS)				
ISSQN				
ICMS				
Taxa de gerenciamento				
PIS				
COFINS				
Outros tributos				
SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS DIRETOS				
TOTAL DE TRIBUTOS				
CUSTO TOTAL				



6. RECOMENDAÇÕES

Conforme já comentado anteriormente, este documento foi desenvolvido com a participação de um grupo de técnicos de órgãos gestores e empresas operadoras com o objetivo de desenvolver um modelo atualizado de planilha de cálculo de custos do serviço de transporte coletivo por ônibus, que servirá como referência para as administrações municipais na definição do valor da tarifa.

É importante destacar que são apresentados alguns exemplos para o cálculo de parâmetros e índices. No entanto a descrição metodológica e a forma de obtenção das informações têm a função de proporcionar aos gestores e operadores todas as ferramentas necessárias para realizar os levantamentos nos próprios municípios para que a formação do custo final reflita a realidade de cada localidade. Além disso, cabe também aos gestores customizar a planilha de cálculo de acordo com as peculiaridades da rede de transporte, as tecnologias embarcadas, o perfil e a idade da frota, entre tantos outros itens que podem ou não ser aplicáveis a alguns municípios.

A Lei da Mobilidade recoloca várias diretrizes e atributos para os serviços de transporte coletivo urbano que refletem de forma direta ou indireta no custo operacional e na remuneração dos operadores. Se por um lado é necessária a cobertura do custo (*de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador*), também deve ser considerada a capacidade de pagamento da população usuária (*modicidade da tarifa para o usuário*). Também é colocada a discussão sobre quem deve pagar pelo transporte público, o usuário ou toda a sociedade que se beneficia do transporte coletivo (contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços).

Sobre a forma de cálculo do custo operacional que irá nortear a definição das tarifas pública e de remuneração, a Lei da Mobilidade estabelece que a política tarifária do serviço de transporte público coletivo será orientada, entre outras diretrizes, pela *simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão.*

Ainda, a existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e das tarifas públicas cobradas dos usuários denomina-se deficit ou subsídio tarifário e caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o deficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, entre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante. Da mesma forma, na ocorrência de superavit tarifário proveniente de receita adicional originada em determinados serviços delegados, a receita deverá ser revertida para o próprio Sistema de Mobilidade Urbana.

Apenas esses destaques já são suficientes para gerar um grande debate sobre o transporte idealizado para promover a Mobilidade Urbana que queremos, qual o custo de operação e quem deve pagar por ele.

Pelo exposto, este documento assume também um papel fundamental de promover a discussão sobre todos esses temas entre gestores, operadores e toda a sociedade. Esperamos que se inicie um processo contínuo de discussão e atualização dos métodos empregados na produção do serviço de transporte urbano e, em especial, na forma de caracterizar e quantificar os custos diretos e indiretos envolvidos nesta empreitada.



ANEXOS

ANEXO I – EXEMPLOS DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES (PE)

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta dois exemplos detalhados de cálculo da quantidade de passageiros equivalentes (PE) a partir das características do sistema de transporte público por ônibus. As seções seguintes apresentam as características do sistema e os passos para alcançar o resultado.

2. EXEMPLO 1

Considere um sistema de transporte público por ônibus que possui diferenciadas tarifas públicas para diferentes tipos de uso, limitações, integrações, descontos e gratuidades parciais. São elas:

- Categoria 1 (Tarifa integral) - Tarifa pública de referência vigente (TPU_m) igual a R$4,00;
- Categoria 2 (Desconto de 25%) - Tarifa de integração igual a R$3,00;
- Categoria 3 (Desconto de 50%) - Tarifa com desconto igual a R$2,00; e
- Categoria 4 (Desconto de 75%) - Tarifa com gratuidade escolar igual a R$1,00.

Conforme registro dos últimos 12 meses, obteve-se os dados de passageiros transportados do sistema para cada uma das categorias. A Tabela A.I.1 apresenta esses dados.

Tabela A.I.1: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública

			MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFAS (R$)	4,00		750	850	900	870	880	890	800	855	865	885	875	910
	3,00		660	720	770	710	700	705	670	730	740	760	775	790
	2,00		450	550	600	570	580	565	575	480	595	530	545	620
	1,00		300	330	400	350	365	380	335	375	345	360	370	420
PE_m			2.160	2.450	2.670	2.500	2.525	2.540	2.380	2.440	2.545	2.535	2.565	2.740

2.1. PASSO A PASSO

- Levanta-se a quantidade de passageiros que pagaram integralmente a tarifa pública de referência (TPU_m). Tem-se, então, os dados na Tabela A.I.2.

Tabela A.I.2: Passageiros pagantes da tarifa pública de referência vigente

			MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFAS PÚBLICA DE REFERÊNCIA VIGENTE (R$)	4,00		750	850	900	870	880	890	800	855	865	885	875	910

- Multiplica-se a quantidade de passageiros de cada uma das categorias d, que pagaram as respectivas tarifas públicas de referência vigentes no mês m com desconto ($PASm^{[d]}$) pelo respectivo fator de equivalência ($1\text{-}DES^{[d]}$). Esses dados são apresentados na Tabela A.I.3.

Tabela A.I.3: Produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência

	FATOR DE EQUIVALÊNCIA ($1\text{-}DES^{[D]}$)		MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFA (R$)	3,00	0,75	495	540	578	533	525	529	503	548	555	570	581	593
	2,00	0,50	225	275	300	285	290	283	288	240	298	265	273	310
	1,00	0,25	75	83	100	88	91	95	84	94	86	90	93	105

- Soma-se a quantidade de passageiros que pagaram integralmente a tarifa pública de referência (TPU_m) aos resultados dos produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência. Os resultados são apresentados na Tabela A.I.4.

Tabela A.I.4: Somatório dos passageiros pagantes da tarifa integral com os produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência

	FATOR DE EQUIVALÊNCIA		MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFAS (R$)	4,00	1,00	750	850	900	870	880	890	800	855	865	885	875	910
	3,00	0,75	495	540	578	533	525	529	503	548	555	570	581	593
	2,00	0,50	225	275	300	285	290	283	288	240	298	265	273	310
	1,00	0,25	75	83	100	88	91	95	84	94	86	90	93	105
PASSAGEIRO EQUIVALENTE MENSAL			1.545	1.748	1.878	1.775	1.786	1.796	1.674	1.736	1.804	1.810	1.821	1.918

- Então, somam-se todos os valores correspondentes à média mensal de passageiros pagantes equivalentes, conforme apresentado na Tabela A.I.5.
- Para apurar a média mensal de passageiros equivalentes para o período de análise, aplica-se a Equação 1.4. Divide-se o somatório da média mensal de passageiros pagantes equivalentes pelo número de meses do período de análise (M):

» $PE = 21.290/12 = 1.774{,}2$ passageiros equivalentes por mês.

Tabela A.I.5: Somatório da média mensal de passageiros pagantes equivalentes

FATOR DE EQUIVALÊNCIA	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES	1.545	1.748	1.878	1.775	1.786	1.796	1.674	1.736	1.804	1.810	1.821	1.918
TOTAL	21.290											

3. EXEMPLO 2

Considere um sistema de transporte público por ônibus, que possui três tipos de tarifas públicas vigentes. São elas:

- Tipo 1 igual a R$2,00;
- Tipo 2 igual a R$2,50; e
- Tipo 3 igual a R$3,00.

Conforme registros dos últimos 12 meses, obteve-se os dados de passageiros pagantes do sistema por tipo de tarifa pública, conforme apresentado na Tabela A.I.6.

3.1.PASSO A PASSO

- Para cada tipo de tarifa pública, computa-se a receita mensal total do sistema para cada um dos meses. A Tabela A.I.7 apresenta os resultados.

Tabela A.I.6: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública

		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFA PÚBLICA (R$)	2,00	250.000	270.000	280.000	255.000	275.000	265.000	278.000	281.000	245.000	248.000	251.000	249.000
	2,50	149.000	151.000	148.000	145.000	181.000	178.000	165.000	175.000	155.000	180.000	170.000	150.000
	3,00	200.000	210.000	214.000	200.000	228.000	221.000	221.000	228.000	200.000	214.000	210.000	200.000

Tabela A.I.7: Receita mensal por tipo de tarifa pública

		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFA PÚBLICA (R$)	2,00	500.000	540.000	560.000	510.000	550.000	530.000	556.000	562.000	490.000	496.000	502.000	498.000
	2,50	372.500	377.500	370.000	362.500	452.500	445.000	412.500	437.500	387.500	450.000	425.000	375.000
	3,00	600.000	630.000	642.000	600.000	684.000	663.000	663.000	684.000	600.000	642.000	630.000	600.000
RT_m		1.472.500	1.547.500	1.572.000	1.472.500	1.686.500	1.638.000	1.631.500	1.683.500	1.477.500	1.588.000	1.557.000	1.473.000

» Para cada mês, obtém-se o número de passageiros equivalentes mensal aplicando-se a Equação 1.2. Neste caso, adota-se R$3,00 como a tarifa pública de referência vigente (TPU_m). Os resultados são apresentados na Tabela A.I.8.

- Aplica-se a Equação 1.4 para calcular a média mensal dos passageiros equivalentes. Assim, tem-se:
  - » $PE = 6.266.500/12 = 522.208,3$ passageiros equivalentes por mês.

Tabela A.I.8: Passageiros equivalentes por mês

		Mês											
TARIFA REFERÊNCIA (R$)	3,00	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PE_m		490.833	515.833	524.000	490.833	562.167	546.000	543.833	561.167	492.500	529.333	519.000	491.000

ANEXO II – EXEMPLO DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DA QUILOMETRAGEM PROGRAMADA (KP)]

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta um exemplo do cálculo de KP. As seções seguintes apresentam as características do sistema e os passos para alcançar o resultado.

2. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

Considere um sistema de transporte público por ônibus, que possui três tipos de dias de operações. Para cada um desses tipos, há uma quantidade de ocorrência para cada mês de análise, conforme apresentado na Tabela A.II.1.

Conforme registros, existem três linhas de ônibus com programações distintas para cada um dos tipos de dias de operação. A Tabela A.II.2 apresenta o número de viagens programadas por mês para cada uma das linhas de acordo com os tipos de dias de operação ($KV_{m;k;l}$).

Tabela A.II.2: Número de viagens programadas por linha e tipo de dia de operação

TIPOS DE DIA DE OPERAÇÃO	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3
Segunda a Sexta-feira	35	30	25
Sábados	22	17	14
Domingos e Feriados	15	12	10

A especificação dos serviços do sistema estabelece extensões distintas para cada uma das três linhas de ônibus ($KL_{m;k;l}$). A Tabela A.II.3 apresenta essa especificação.

Tabela A.II.1: Descrição e número de ocorrências dos tipos de dia de operação por mês

MÊS	TIPOS DE DIA DE OPERAÇÃO	QUANT.
JANEIRO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	5
FEVEREIRO	Segunda a Sexta-feira	18
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	6
MARÇO	Segunda a Sexta-feira	22
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5
ABRIL	Segunda a Sexta-feira	20
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	6
MAIO	Segunda a Sexta-feira	20
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	6
JUNHO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5
JULHO	Segunda a Sexta-feira	23
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	4
AGOSTO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	5
SETEMBRO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5
OUTUBRO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	5
NOVEMBRO	Segunda a Sexta-feira	20
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	6
DEZEMBRO	Segunda a Sexta-feira	22
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5

Tabela A.II.3: Extensão por linha e tipo de dia de operação

TIPOS DE DIA DE OPERAÇÃO	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3
Segunda a Sexta-feira	55	46	42
Sábados	55	46	42
Domingos e Feriados	55	46	42

3. PASSO A PASSO

Considerando os dados das Tabelas A.II.2 e A.II.3, realiza-se as seguintes operações:

- Aplica-se a Equação 1.5 para obter a quilometragem programada ($KM_{m;k}$). Para isso, multiplica-se a extensão quilométrica da linha de ônibus em um tipo de dia de operação pela quantidade de viagens programadas para linha de ônibus em um tipo de dia de operação. Tem-se então:
  - » Tipo 1 e linha 1: 35*55=1.925;
  - » Tipo 2 e linha 1: 22*55=1.210;
  - » Tipo 3 e linha 1: 15*55=825;
  - » Tipo 1 e linha 2: 30*46=1.380;
  - » Tipo 2 e linha 2: 17*46=782;
  - » Tipo 3 e linha 2: 12*46=552;
  - » Tipo 1 e linha 3: 25*42=1.050;
  - » Tipo 2 e linha 3: 14*42=588; e
  - » Tipo 3 e linha 3: 10*42=420.
- Ainda de acordo com a Equação 1.5, soma-se a extensão total correspondente a cada um dos tipos de dias de operação. Os resultados obtidos são:
  - » Tipo 1 (Segunda a Sexta-feira): $1.925+1.380+1.050=4.355$;
  - » Tipo 2 (Sábados): $1.210+782+588=2.580$; e
  - » Tipo 3 (Domingos e Feriados): $825+552+420=1.797$.
- Obtém-se a quilometragem programada no mês m (KP_m), aplicando-se a Equação 1.6. Para isso, multiplica-se a quilometragem programada para cada tipo de dia pela quantidade de dias de operação k no mês m ($QD_{m;k}$) e soma-se o resultado a quilometragem mensal improdutiva no mês m (IK_m). A partir dos dados apresentados pela Tabela A.II.1 para o mês de janeiro, tem-se os seguintes resultados:
  - » Tipo 1 (Segunda a Sexta-feira): $4.355*21=91.455$;
  - » Tipo 2 (Sábados): $2.580*5=12.900$;
  - » Tipo 3 (Domingos e Feriados): $1.797*5=8.985$;
  - » Quilometragem improdutiva mensal no mês *janeiro* (IK_m)=5.667; e
  - » Quilometragem programada no mês *janeiro* ($KP_{janeiro}$)=119.007.

Realizando as mesmas operações para os demais meses do período de análise, têm-se os seguintes resultados para a quilometragem programada no mês m (KP_m):

- » Fevereiro=104.467;
- » Março=120.871;
- » Abril=113.612;
- » Maio=116.321;
- » Junho=116.298;
- » Julho=123.557;
- » Agosto=119.007;
- » Setembro=116.298;
- » Outubro=119.007;
- » Novembro=113.612; e
- » Dezembro=120.871.

- Então, aplica-se a Equação 1.7 para obter a média mensal da quilometragem programada (KP). Dessa forma, soma-se todos os valores de KP_m e divide-se pelo número de meses do período de análise ($M=12$). Assim, o resultado é KP igual a 116.911km.

ANEXO III – MÉTODO DE CÁLCULO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

1. INTRODUÇÃO

O coeficiente de consumo de combustível varia de empresa para empresa e de cidade para cidade em função de diversos fatores, tais como: tipo de equipamento utilizado, uso de ar-condicionado, uso do câmbio automático, condições de trânsito da região atendida (velocidade comercial, infraestrutura viária), tipo de serviço (regiões de atendimento), qualidade da mão de obra, idade média da frota, etc.

Nesse contexto, este anexo apresenta um método para a obtenção, processamento e análise dos dados, que permitem calcular os coeficientes de consumo. Fundamentalmente, o método foi concebido para o combustível óleo diesel, que é predominante no sistema de transporte público por ônibus no Brasil. Todavia, nas áreas urbanas onde existem outros tipos de combustível, as medições deverão ser feitas adotando-se os mesmos procedimentos, considerando os outros tipos de combustíveis disponíveis.

As seções seguintes detalham o método em uma sequência passo a passo e os coeficientes de referência do consumo de combustível.

2. MÉTODO

Compreende três estágios necessários para obtenção dos coeficientes médios de consumo de combustível para os veículos do transporte público coletivo por ônibus. São eles:

i. *Levantamento dos seguintes dados básicos:*

- » definir o período de realização da pesquisa, considerando operação em dias típicos;
- » classificar a frota por classe de veículo;
- » classificar a frota com e sem ar-condicionado;
- » classificar a frota com e sem transmissão automática;
- » definir estratos z a partir das combinações das características dos veículos (classe, existência de ar-condicionado e de transmissão automática);
- » definir a taxa de amostragem (ϕ_z) para cada estrato z: São necessárias 3 informações básicas: o total de veículos (FT_z) do estrato, o nível de confiança desejado (NC) e o erro amostral (EA). O nível de confiança (NC) é utilizado para se obter a variável normal padronizada (VNP). Aplica-se a Equação A.III.1, que considera a probabilidade do evento (p).

$$\phi_z = \frac{[FT_z * VNP^2 * p * (1-p)]}{\frac{[VNP^2 * p * (1-p) + EA^2 * (FT_z - 1)]}{FT_z}}$$

(Equação A.III.1)

Por exemplo, para uma frota de 400 veículos tipo padron com transmissão automática e ar-condicionado, calcula-se a taxa de amostragem que deverá ser obtida para um nível de confiança igual a 95%, erro igual a 5% e probabilidade do evento igual a 50%. Considerando esses valores, obtém VNP (1,96), tendo como base a operação [$(1\text{-}NC)/2$]. Dessa forma, realiza-se o cálculo de $\phi_{z=26}$:

$$\phi_{z=26} = \frac{[400 * (-1{,}96)^2 * 0{,}50 * (1-0{,}50)]}{\frac{[(-1{,}96)^2 * 0{,}50 * (1-0{,}50) + 0{,}05^2 * (400-1)]}{400}} = \frac{196{,}21}{400} = 49\%$$

Considerando as taxas de amostragem calculadas, apurar a quilometragem rodada KM para cada veículo tipo z; e

Considerando as taxas de amostragem calculadas, apurar o total de litros de combustível consumido (LOD) para cada veículo tipo z no mesmo período.

ii. *Cálculo do coeficiente de consumo por tipo de veículo z ($\overline{\sigma}_z$): utilizar a Equação A.III.2:*

$$\overline{\sigma}_z = \frac{LOD_z}{KM_z}$$

(Equação A.III.2)

Onde:

LOD_z é o total de litros de combustível consumido por cada tipo de veículo tipo z; *e*

KM_z é a quilometragem rodada para cada tipo de veículo tipo z.

iii. *Cálculo do coeficiente de consumo médio por estrato z:*

» Para cada estrato z, *eliminar os valores discrepantes (desvio padrão) de $\overline{\sigma}_z$; e*

» Calcular a média do coeficiente de consumo ($\overline{\sigma}_z$) por estrato z, *a ser adotado no cálculo do custo com combustível.*

3. COEFICIENTES DE REFERÊNCIA

Esta seção é baseada na coleta de dados de consumo de combustível junto a especialistas dos setores público e privado. A Tabela A.III.1 apresenta os coeficientes de referência.

Tabela A.III.1: Consumo $\overline{\sigma}_z$ (l/km): propostas por especialistas das faixas

		COEFICIENTES DE CONSUMO $\overline{\sigma}_{z\,[Mínimo]}$	COEFICIENTES DE CONSUMO $\overline{\sigma}_{z\,[Máximo]}$
CLASSE DE VEÍCULO	MICRO-ÔNIBUS	0,24	0,29
	MINIÔNIBUS	0,30	0,34
	MIDIÔNIBUS	0,34	0,38
	ÔNIBUS BÁSICO	0,37	0,45
	ÔNIBUS PADRON	0,45	0,65
	ÔNIBUS ARTICULADO	0,65	0,85
	ÔNIBUS BIARTICULADO	0,86	0,95

É importante destacar que esses valores se referem a veículos operando sem ar-condicionado e sem transmissão automática.

ANEXO IV – RELAÇÃO ENTRE O PREÇO DE LUBRIFICANTES E CONSUMO DE ÓLEO DIESEL*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta um exemplo de acompanhamento dos custos dos lubrificantes e do consumo de óleo diesel. Esse levantamento foi realizado em um período de 24 meses, para que todos os procedimentos de troca de óleos lubrificantes, conforme recomendação dos fabricantes, fossem acompanhados em detalhes.

As seções seguintes apresentam os resultados do levantamento e os valores de referência propostos.

2. RESULTADOS DO LEVANTAMENTO

Considerou-se o chassi Mercedes Benz, modelo OF 1721, que é atualmente um dos modelos mais utilizados na maioria das áreas urbanas brasileiras. A Tabela A.IV.1 apresenta os resultados do acompanhamento do consumo de lubrificantes na periodicidade em análise.

Tabela A.IV.1: Acompanhamento do consumo de lubrificantes

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ITENS	QUANT. (L)	VALOR (R$)	TOTAL REVISÃO (R$)
1	10.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
2	30.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1058,05
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Óleo câmbio (@R$19,54)	11,00	214,94	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
3	50.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
4	70.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1848,87
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
		Óleo câmbio (@R$19,54)	11,00	214,94	
		Fluido de freio e de embreagem (@R$41,70)	1,00	41,70	
		Óleo direção hidráulica (@R39,68)	2,00	79,36	
		Fluido arrefecimento (@R47,84)	14,00	669,76	

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

CONTINUA ▶

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ITENS	QUANT. (L)	VALOR (R$)	TOTAL REVISÃO (R$)
5	90.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
6	110.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1058,05
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
		Óleo câmbio (@R$19,54)	11,00	214,94	
7	130.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
8	150.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1848,87
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
		Óleo câmbio (@R$19,54)	11,00	214,94	
		Fluido de freio e de embreagem (@R$41,70)	1,00	41,70	
		Óleo direcção hidráulica (@R39,68)	2,00	79,36	
		Fluido arrefecimento (@R47,84)	14,00	669,76	
Total			422,96		9186,28

3. VALORES DE REFERÊNCIA

Considerando o custo total das revisões relacionadas aos lubrificantes no período em que o veículo percorreu a distância de 150.000 km, correlaciona-se ao preço do óleo diesel (R$2,3120/litro). Considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, os valores máximo e mínimo do coeficiente de correlação do consumo de lubrificantes praticados são os seguintes:

- $\varphi^{mínimo} = 0{,}0240\,l/km$; e
- $\varphi^{máximo} = 0{,}0290\,l/km$.

ANEXO V – CONSUMO DO ARLA 32 EM ÔNIBUS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a revista "Anuário de Gestão de Frotas 2012 – Ano 8 – nº 8", e segundo estudo da Confederação Nacional do Transporte-CNT, o consumo médio do ARLA 32 é de 3% a 5% do consumo de diesel, o que significa, por exemplo, que serão utilizados entre três e cinco litros da solução de ureia para cada 100 litros de diesel.

2. VALORES DE REFERÊNCIA

Com base nos dados existentes, e considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, os valores máximo e mínimo do coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel são os seguintes:

- $\delta_{Mínimo} = 0{,}03$; e
- $\delta_{Máximo} = 0{,}05$.

ANEXO VI – VIDA ÚTIL E RECAPAGEM DE PNEUS

1. INTRODUÇÃO

Para obtenção dos coeficientes de consumo dos sub-itens de rodagem deve-se proceder levantamentos para a determinação da vida útil (em quilômetros) dos mesmos.

2. VALORES DE REFERÊNCIA

Considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, para o número de recapagens e vida útil dos pneus são os seguintes:

- Valores de referência de número de recapagens:
  - » $\beta_{Mínimo} = 2$; e
  - » $\beta_{Máximo} = 3$.
- Valores de referência para vida útil dos pneus:
  - » $VDU_{z\ Mínimo} = 85.000\,km$; e
  - » $VDU_{z\ Máximo} = 125.000\,km$.

ANEXO VII – PEÇAS E ACESSÓRIOS*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo detalha o método de acompanhamentos dos custos variáveis relacionados ao item Peças e Acessórios. As seções seguintes detalham o método, os resultados obtidos em um estudo de caso e os valores de referência propostos.

2. MÉTODO DE ACOMPANHAMENTO E CÁLCULO

Para as empresas ou cidades que disponham das informações necessárias, recomenda-se que o consumo de peças e acessórios por mês seja levantado através das seguintes etapas:

- para um período de pelo menos 12 meses, levantar no almoxarifado o valor total de aquisição de peças e acessórios consumidos em cada mês;
- transformar esses valores históricos em valores constantes, para a data de realização do estudo, por meio de um indicador econômico adequado, como por exemplo: IGP-M, US$, variação de preços de peças e acessórios da Fundação Getúlio Vargas ou equivalente. Deverá ser adotado, porém, o valor do índice correspondente ao mês anterior ao de cada mês considerado, para compensar a defasagem entre os períodos de aquisição e o consumo das peças e acessórios saídos do almoxarifado no mês; e
- calcular a média mensal do valor gasto com peças e acessórios no período em estudo, em moeda constante.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Objetivando orientar no processo de apuração dos custos com peças e acessórios, buscou-se dimensionar um Plano Básico de Manutenção de um ônibus básico (OF1721), escolhido como referência, por ser um dos mais representativos da frota nacional. O plano foi montado tendo como base o manual da Mercedes Benz (MB) e em fichas de manutenção desse chassis. O âmbito e a frequência dos trabalhos de manutenção são estabelecidos pelas diferentes condições de utilização do veículo.

Considerou-se, neste estudo, a periodicidade recomendada para o SERVIÇO SEVERO, caracterizado por uma ou mais das seguintes condições:

- Veículos que operam com velocidades médias abaixo de 20 Km/h;
- Veículos que operam predominantemente em grandes centros urbanos e em vias de tráfego intenso;
- Veículos que operam com frequente "para e anda";
- Veículos utilizados em serviços regulares de transporte público urbano;
- Veículos que operam frequentemente em vias não pavimentadas ou vias em condições precárias;
- Veículos que operam em percursos extremamente curtos com alta porcentagem de funcionamento do motor em marcha-lenta ou com excessivo acionamento da partida do motor; e
- Veículos que operam em rodovias com percurso predominante em regiões de serras e montanhas com aclives e declives longos e acentuados.

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

A orçamentação do custo de manutenção foi acumulada de 0 a 546.000 Km, considerando-se, em média, um percurso médio anual por veículo em torno de 78.000 Km, além de ser adotada uma vida útil de sete anos.

A partir dos parâmetros de quilometragem de manutenção e dos preços orçados das peças, foi possível determinar o custo com peças e acessórios referente ao chassi e confrontá-lo com o preço do veículo, conforme Tabela A.VII.1. Com relação ao custo de peças e acessórios referentes à carroceria, adotou-se um percentual médio equivalente a 20% do total gasto com chassis. Desta forma, obteve-se os seguintes resultados:

- Preço referencial do veículo OF 1721 - R$269.000,00
- Custo com Peças e Acessórios:
  - » Chassis: R$218.895,53;
  - » Carroceria: R$43.779,11;
  - » Total durante a vida útil: R$262.674,64;
  - » Total médio anual: R$37.524,95;
- Percentual do custo médio anual com peças e acessórios correlacionado com o preço do veículo básico novo: 13,95%.

Tabela A.VII.1: Plano de manutenção – custo de peças e acessórios

Nº	PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO	FREQUÊNCIA	ITENS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL CONJUNTO (R$)
1	10.000 e a cada 20.000 km	27	Filtros lubrificantes	1,00	45,52	5.272,83
			Filtro separador água	1,00	76,36	
			Filtro combustível	1,00	73,41	
2	30.000 e a cada 40.000 km	13	Filtro de ar	1,00	143,26	6.169,02
			Retentor do cubo dianteiro	2,00	165,64	
3	A cada 1156.000 km	3	Filtro do Arla 32	1,00	94,64	283,92
4	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Reparação da embreagem	1,00	5.267,00	31.602,00
5	Vida útil esperada (156.000 km)	3	Caixa de Transmissão - reparo da caixa de câmbio	1,00	8.296,00	24.888,00
6	Vida útil esperada (156.000 km)	3	Suspensão - Amortecedores dianteiros	1,00	329,44	9.799,92
			Suspensão - Amortecedores traseiros	1,00	1.367,04	
			Suspensão - Buchas estabilizadoras dianteiras	1,00	387,36	
			Suspensão - Buchas estabilizadoras traseiras	1,00	1.182,80	

CONTINUA ▶

Tabela A.VII.1: Plano de manutenção – custo de peças e acessórios

Nº	PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO	FREQUÊNCIA	ITENS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL CONJUNTO (R$)
7	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Suspensão - reparação do feixe de molas	1,00	4.800,00	28.800,00
8	Vida útil esperada (90.000 km)	5	Eixo dianteiro - Rolamentos e retentores	1,00	1.341,56	16.871,00
			Eixo dianteiro - Embuchamento do eixo	1,00	2.032,64	
9	Vida útil esperada (90.000 km)	5	Eixo traseiro - retentores cubos	1,00	348,80	1.744,00
10	Vida útil esperada (156.000 km)	3	Eixo traseiro - coroa e pinhão	1,00	3.506,42	22.615,44
			Eixo traseiro - rolamento caixa satélite	1,00	2.660,02	
			Eixo traseiro - rolamento pinhão ataque	1,00	1.372,04	
11	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Troca de baterias	1,00	1.200,00	7.200,00
12	Vida útil esperada (40.000 km)	13	Freio - troca de lona de freio dianteiro e traseiro	1,00	527,64	6.859,32
13	Vida útil esperada (120.000 km)	4	Freio - troca de tambor de freio	1,00	1.858,82	7.715,28
			Freio - reparo do cilindro de freio	1,00	70,00	7.715,28
14	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Freio - reparo de válvulas do sistema pneumático	1,00	560,00	3.360,00
15	Vida útil esperada (450.000 km)	1	Motor - retífica	1,00	8.000,00	8.000,00
16	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Sist. Alim. Comb. - Revisão unidades injetoras	1,00	1.800,00	18.000,00
			Sist. Alim. Comb. - Revisão porta injetores	1,00	1.200,00	
17	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Tacógrafo - reparo	1,00	200,00	1.200,00
18	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Eixo cardan - alinhamento e balancemento	1,00	360,00	11.314,80
			Eixo cardan - rolamentos centrais de transmissão	1,00	1.525,80	

CONTINUA ▶

Nº	PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO	FREQUÊNCIA	ITENS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL CONJUNTO (R$)
19	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Direção hidráulica - reparo da direção e da bomba	1,00	500,00	3.000,00
20	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Radiador de água e de ar - reparo	1,00	700,00	4.200,00
Total						218.895,53

CONCLUSÃO

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Tendo como base a experiência dos especialistas dos setores público e privado, a Tabela A.VII.2 apresenta o coeficiente de consumo mensal de peças e acessórios por faixa etária do veículo.

Tabela A.VII.2: valores do coeficiente para cada faixa etária de veículos

FAIXA ETÁRIA (*t*)	μ_t
0 a 2 anos	6%
2 a 4 anos	7%
4 a 6 anos	8%
6 a 8 anos	9%
8 a 10 anos	10%
Superior a 10 anos	12%

ANEXO VIII – CUSTOS AMBIENTAIS

1. INTRODUÇÃO

Os problemas relacionados ao meio ambiente são, cada vez mais, objeto de preocupação econômica e social. A atividade de transporte coletivo urbano é um processo produtivo com potencial de degradação do meio ambiente, não só pela emissão de poluentes na atmosfera, mas também em relação ao manejo e descarte de diversos insumos consumidos na execução da atividade.

Este item está sendo acrescentado aos custos operacionais do serviço de transporte coletivo por ônibus em função da expressiva evolução e maior rigor das normas relativas à proteção do meio ambiente ocorridas nas últimas duas décadas, de forma que os processos produtivos que degradam o meio ambiente passaram a requerer uma gestão específica que envolve custos adicionais das operadoras, anteriormente não previstos na metodologia de cálculo revisada em 1996.

Neste item de custos operacionais variáveis, devem ser considerados os custos de todas as atividades de prevenção, recuperação e reciclagem necessários para atender as normas legais referentes à legislação ambiental (responsabilidade socioambiental), objetivando mitigar ou minimizar os efeitos econômicos de uma potencial degradação ambiental que a atividade da operadora pode provocar.

Os aspectos ambientais mais frequentes e que são objeto de ações ambientais em garagens de ônibus foram observados em garagens que deram os primeiros passos no campo da sustentabilidade ambiental avançada. As principais ações a serem observadas são:

- **Controle sistemático da emissão de fumaça preta dos veículos a diesel:** consiste na análise das emissões de material particulado emitido pelos ônibus, feita por meio do opacímetro, instrumento óptico portátil que mede o teor de fumaça que sai dos motores a diesel. A medição preventiva instrumentada de opacidade em cada veículo deve ser preferencialmente realizada de forma periódica;
- **Coleta e destinação adequada de óleo usado:** se descartados incorretamente, os óleos lubrificantes usados, utilizados no cárter, no sistema de direção hidráulica, na caixa de câmbio e outros sistemas, tornam-se agentes poluentes de grande preocupação ambiental, por causarem sérios danos à qualidade da água, do solo e do ar. Os óleos usados são classificados como resíduo perigoso de Classe I, e devem ser armazenados adequadamente e encaminhados para o rerrefino, que retirará os contaminantes do óleo lubrificante usado e recuperará a máxima quantidade possível de óleo lubrificante básico;
- **Coleta e destinação adequada de pneus usados:** as Resoluções CONAMA nº 258/199 e nº 416/2009 determinaram que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos sejam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional. Na garagem, é importante que a área do ponto de coleta e armazenamento temporário de pneus inservíveis seja coberta e protegida, a fim de se evitar o acúmulo de água nos pneus e proliferação de insetos e roedores. O procedimento preferencial é que a coleta de pneus ocorra de forma sistemática e periódica evitando excesso de acumulo na garagem;

- **Coleta e destinação adequada de baterias usadas:** o Brasil foi o primeiro país da América Latina a ter uma legislação para a regulamentação do descarte e tratamento de pilhas e baterias. As baterias que contêm em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, após o esgotamento de sua capacidade de acumulação de energia, devem ser entregues aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores de baterias automotivas, para que esses adotem procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. No caso das baterias automotivas, essas são classificadas como resíduo perigoso de Classe I, e por serem objeto de interesse de recicladores são normalmente coletadas pelos interessados, sendo a responsabilidade pela coleta do vendedor, fabricante ou importador;
- **Separação e destinação de resíduos Classe II para reciclagem:** são materiais não perigosos (norma NBR 10004) que podem ser tratados com ações simples, de baixo custo, porém eficazes. Muitos destes resíduos gerados nas garagens de ônibus podem ser encaminhados para a reciclagem mediante doação ou venda: papel e papelão, vidro, metal e plástico;
- **Estação de tratamento de águas residuais (ETAR):** a água de reuso é imprópria para o consumo, mas pode ser utilizada com diversos propósitos, como geração de energia, refrigeração de equipamentos, lavagem de veículos etc. O processo de lavagem dos ônibus, por exemplo, pode aceitar águas não potáveis - a água utilizada é captada e enviada para uma Estação de Tratamento (ETAR), para então ser novamente reutilizada na lavagem dos ônibus, fazendo com que o sistema se aproxime de um ciclo fechado, com mínima perda. Essa água também pode ser reutilizada em outras atividades da empresa, tais como: lavagem das dependências da garagem, descargas dos banheiros, jardinagem e combate a incêndio. As empresas que utilizam o reuso economizam no consumo de água e no pagamento da taxa de esgoto, tornando-se mais competitivas.
- **Captação e aproveitamento de água de chuva:** a água da chuva deve ser coletada por meio de canaletas e tubulações a partir do telhado dos galpões e edifícios da garagem e encaminhada à ETAR para tratamento e reutilização. Os resíduos dessa água são retirados e adequadamente descartados;
- **Recepção, controle da qualidade, armazenagem e manuseio de combustíveis:** os tanques de combustíveis das garagens devem construídos conforme as normas e regulamentos vigentes no país estando sujeitos a rigorosos requisitos de caráter de segurança e ambientais, especialmente no que concerne à contenção de vazamentos, emissões fugitivas ambientais e impermeabilização do solo em seu torno, contribuindo dessa maneira para evitar possíveis contaminações do solo e lençol freático;
- **Declaração anual das emissões de CO_2 (pegada de carbono da frota):** a declaração sistemática das emissões de CO_2 ou da "pegada de carbono" de frotas de veículos é uma atividade essencial que vem ganhando penetração no setor de transportes de carga e passageiros em todo mundo, quer seja por demanda legal fiscalizada e exigida pelas autoridades ambientais, quer por decisão voluntária das empresas. Assim, as garagens de frotas passam a instituir em sua atividade diária a prática do registro diário e da declaração sistemática anual das emissões de dióxido de carbono (CO_2), que é feita com base em um rígido controle do consumo de combustível de cada veículo. A atividade diária de controle do volume

de combustíveis abastecidos pode ser facilitada por meio de sistemas de registro automático, baseados no sensoreamento do volume abastecido, identificação da placa do veículo e incorporação desses dados ao sistema informatizado de registro e controle de consumo de combustíveis da empresa.

Embora possam também ser incluídas provisões para possíveis falhas de prevenção que gerem algum tipo de degradação do meio ambiente e que sujeitem a operadora a medidas de reparação dos danos (tratamento de recuperação e restauração de áreas contaminadas), inclusive multas e indenizações, o foco principal dos custos ambientais é sobre as medidas de gestão ambiental, compreendendo todos os gastos relacionados direta ou indiretamente com a prevenção da degradação do meio ambiente, associadas às ações elencadas, tais como aquisição de insumos para o controle e assistência técnica especializada (consultoria ambiental) na gestão de risco ambiental.

Em cada localidade devem ser estabelecidas pelo órgão gestor do transporte coletivo por ônibus as metas ambientais para frota e garagem, definidas as ações e realizado o levantamento dos custos envolvidos nestas ações.

2. VALORES DE REFERÊNCIA

Considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, os valores máximo e mínimo do coeficiente ambiental praticados são os seguintes:

- $\alpha_{Mínimo} = 0{,}010$; e
- $\alpha_{Máximo} = 0{,}015$.

ANEXO IX – DEPRECIAÇÃO*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo trata das especificidades da depreciação de veículos, de edificações, dos equipamentos e mobiliário de garagem, de equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS e dos veículos de apoio. Em cada uma das seções, detalha-se o método de cálculo, evidências e valores de referência para o cálculo dos coeficientes mensais de depreciação.

2. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS

Para depreciação dos veículos é adotado o Método de Cole por representar mais adequadamente a desvalorização desse ativo, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início da vida útil e que se atenua com o passar dos anos.

2.1 MÉTODO DE COLE

Os fatores de depreciação anual são obtidos por meio da Equação A.IX.1.

$$\lambda_{z;t} = (1 - VRV_z) * \left[\frac{(VUV_z - t + 1)}{(\sum_{t=1}^{VUV_z} t)} \right]$$

(Equação A.IX.1)

Onde:

- $\lambda_{z;t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;
- t é o limite superior da faixa etária (anos);
- VUV_z é a vida útil adotada do veículo tipo z; e
- VRV_z é o valor residual (%) do veículo tipo z.

2.2. VALORES DE REFERÊNCIA PARA DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS

Visando a aplicação do Método de Cole, é necessário definir os valores de referência para a vida útil (VUV) e o valor residual (VRV) para cada tipo de veículo z. A Tabela A.IX.1 apresenta os valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano. É importante salientar que, para veículos novos, a idade de cada veículo será determinada com base na data de entrada em operação no sistema. Para veículos usados, a idade deverá ser determinada com base na data do primeiro licenciamento.

Tabela A.IX.1: Valores de referência para vida útil e valor residual por tipo de veículo

		VIDA ÚTIL (ANOS) VUV	VALOR RESIDUAL (%) VRV
CLASSE DE VEÍCULO	MICRO-ÔNIBUS	5	15
	MINIÔNIBUS	5	15
	MIDIÔNIBUS	8	10
	ÔNIBUS BÁSICO	8	10
	ÔNIBUS PADRON	10	10
	ÔNIBUS ARTICULADO	12	5
	ÔNIBUS BIARTICULADO	15	5

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

Tabela A.IX.2: Coeficientes anuais de depreciação

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MICRO-ÔNIBUS E MINIÔNIBUS	MIDIÔNIBUS E BÁSICO	PADRON	ARTICULADO E BIARTICULADO
0-1	0,2833333333	0,2000000000	0,1636363636	0,1461538462
1-2	0,2266666667	0,1750000000	0,1472727273	0,1339743590
2-3	0,1700000000	0,1500000000	0,1309090909	0,1217948718
3-4	0,1133333333	0,1250000000	0,1145454545	0,1096153846
4-5	0,0566666667	0,1000000000	0,0981818182	0,0974358974
5-6	0,0000000000	0,0750000000	0,0818181818	0,0852564103
6-7		0,0500000000	0,0654545455	0,0730769231
7-8		0,0250000000	0,0490909091	0,0608974359
8-9		0,0000000000	0,0327272727	0,0487179487
9-10			0,0163636364	0,0365384615
10-11			0,0000000000	0,0243589744
11-12				0,0121794872
>12				0,0000000000

A Tabela A.IX.2 apresenta o coeficiente de depreciação anual de cada faixa etária, obtido com a aplicação do Método de Cole e dos parâmetros sugeridos de vida útil (VUV) e valor residual (VRV).

3. DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE GARAGEM

Os coeficientes (ϖ e τ) são utilizados como parte da quantificação dos custos de depreciação. Nesse sentido, as Equações A.IX.2 e 3 especificam a forma de cálculo desses coeficientes, tendo como referência os valores investidos em edificações e equipamentos de garagem. Esses valores são obtidos por meio do método detalhado no Anexo XI.

$$\varpi = \frac{CIE}{(VEC^{[básico]} * FT)} * (1 - VRE)$$

(Equação A.IX.2)

$$\tau = \frac{CIG}{(VEC^{[básico]} * FT)} * (1 - VRG)$$

(Equação A.IX.3)

Onde:

- ϖ é o coeficiente de depreciação anual das edificações;
- CIE é o valor investido em edificações;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- FT é a frota total;
- τ é o coeficiente de depreciação dos equipamentos e mobiliário de garagem; e
- CIG é o valor investido nos equipamentos e mobiliário de garagem.

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência para *VUE*, *VUQ*, *VRE* e *VRG* devem ser definidos de acordo com o contexto local. A Tabela A.IX.3 apresenta valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano. Em ambos os casos, assume-se que o valor residual é zero. *CIE* e *CIG* são obtidos por meio do método proposto no Anexo XI.

Tabela A.IX.3: Valores de referência para vida útil e valor residual das edificações e equipamentos e mobiliário de garagem

	VIDA ÚTIL (ANOS) *VUV*	VALOR RESIDUAL (%) *VRV*
EDIFICAÇÕES	25	10%
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE GARAGEM	10	0%

Considerando o dimensionamento de uma garagem para 100 veículos, conforme detalhado no Anexo XI, o preço do ônibus básico novo da ordem de R$269.000,00 e *VUE* e *VUQ*, de acordo com a Tabela A.IX.3, obtém-se os seguintes resultados:

- Capital investido em edificações (*CIE*): *CIE= 2.439.013*

Coeficiente de depreciação das edificações (ϖ):

$$\varpi = \frac{2.439.013}{(269.000 * 100)} * (1 - 10\%)$$

ϖ= 8,16% do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

- Capital investido em equipamentos e mobiliário de garagem (*CIG*) *CIG= 737.100*
- Coeficiente de depreciação dos equipamentos e mobiliário de garagem (τ):

$$\tau = \frac{737.100}{(269.000 * 100)} * (1 - 0\%)$$

τ= 2,74% do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

5. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA E ITS

O coeficiente (χ) é utilizado como parte da determinação dos custos de depreciação. À semelhança do método empregado para edificações, equipamentos e mobiliário de garagem, será definido o coeficiente de depreciação (χ), em função das especificidades e características técnicas dos sistemas de bilhetagem e ITS implantados em cada cidade. Os valores gastos na aquisição dos equipamentos para cálculo das parcelas mensais de depreciação serão utilizados como referência de custos. Nesse sentido, a Equação A.IX.4 especifica a forma de cálculo desse coeficiente.

$$\chi = \frac{CEB * (1 - VRB)}{(VEC^{[básico]} * FT)}$$

(Equação A.IX.4)

Onde:

- χ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- *CEB* é o valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS;

- VRB é o valor residual considerado ao final da vida útil dos equipamentos de ITS;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

Os valores de referência para VUB, CEB, VRB devem ser definidos de acordo com o contexto local. Os valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano são: 5 anos para VUB; 4% para CEB; e 0% para VRB.

6. DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO

Os valores de referência para VUA_a e VRA_a devem ser definidos de acordo com o contexto local. Considerando os tipos mais comuns de veículos de apoio e os valores adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano, a Tabela A.IX.4 apresenta os valores de referência.

Tabela A.IX.4: Valores de referência para vida útil e valor residual dos veículos de apoio

	VIDA ÚTIL (ANOS) *VUA*	VALOR RESIDUAL (%) *VRA*
CAMINHÃO-OFICINA	15	10%
CAMINHÃO-GUINCHO	15	10%
CAMINHONETA	8	15%
AUTOMÓVEL (BÁSICO)	5	20%
MOTOCICLETA	5	20%

ANEXO X – REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo trata das especificidades da remuneração do capital imobilizado em veículos, terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem, equipamentos de bilhetagem e ITS e veículos de apoio. Em cada uma das subseções, detalha-se o método de cálculo e os valores de referência para o cálculo dos coeficientes de remuneração.

2. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM VEÍCULOS

Visando determinar o coeficiente de remuneração anual, considera-se a composição etária, o valor residual e a vida útil por tipo de veículo. A Equação A.X.1 expressa matematicamente o cálculo dos coeficientes para cada faixa etária (t-1 a t) e tipo de veículo (z).

$$\kappa_{z;t} = \begin{cases} 1; t = 1 \\ 1 - \sum_{t=1}^{t-1} \lambda_{z;t}; t > 1 \end{cases}$$

(Equação A.X.1)

Onde:

- $\kappa_{z;t}$ é o Coeficiente de remuneração anual no ano t, para o veículo tipo z;
- t é o limite superior da faixa etária (anos); e
- $\lambda_{z;t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência. O método de cálculo desse coeficiente é apresentado no Anexo IX.

Aplicando-se a Equação A.X.1, obtém-se o conjunto de fatores $\kappa_{z;t}$ para os diferentes tipos de veículos, conforme apresentado na Tabela A.X.1.

Tabela A.X.1: Coeficientes anuais de remuneração por tipo de veículo

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MICRO-ÔNIBUS E MINIÔNIBUS	MIDIÔNIBUS E BÁSICO	PADRON	ARTICULADO E BIARTICULADO
0-1	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000
1-2	0,71667	0,80000	0,83636	0,85385
2-3	0,49000	0,62500	0,68909	0,71987
3-4	0,32000	0,47500	0,55818	0,59808
4-5	0,20667	0,35000	0,44364	0,48846
5-6	0,15000	0,25000	0,34545	0,39103
6-7		0,17500	0,26364	0,30577
7-8		0,12500	0,19818	0,23269
8-9		0,10000	0,14909	0,17179
9-10			0,11636	0,12308
10-11			0,10000	0,08654
11-12				0,06218
>12				0,05000

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

3. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM

Os coeficientes de remuneração do capital são determinados considerando a natureza dos ativos, em termos do valor residual, da vida útil e da representatividade dos investimentos necessários para implantação das garagens como um todo. No caso específico dos terrenos, considera-se que o valor residual é igual ao valor de aquisição. A Equação A.X.2 representa matematicamente essa relação do valor investido em terrenos (CIT) considerando o preço do ônibus básico novo ($VEC^{[básico]}$) e a frota total.

$$\rho = \frac{CIT}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.2)

Onde:

- ρ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;
- CIT é o valor investido em terrenos;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

No caso das edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem, adota-se a dedução da parcela equivalente a média da vida útil do ativo. As Equações A.X.3 e 4 detalham o cálculo dos coeficientes para os respectivos ativos.

$$\varepsilon = \left[1 - \left(TRE * \frac{VUE}{2}\right)\right] * \frac{CIE}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.3)

$$\eta = \left[1 - \left(TRQ * \frac{VUQ}{2}\right)\right] * \frac{CIG}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.4)

Onde:

- ε é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;
- TRE é a taxa de remuneração linear das edificações, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (VUE);
- CIE é o valor investido nas edificações;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- FT é a frota total;
- η é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;
- CIG é o valor investido em equipamentos e mobiliário de garagem; e
- TRQ é a taxa de remuneração linear dos equipamentos e mobiliário de garagem, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (VUQ).

O método e um exemplo de cálculo de CIT, CIE e CIG são apresentados no Anexo XI. Considerando o dimensionamento de uma garagem para 100 veículos, conforme detalhado no Anexo XI, o preço do ônibus básico novo da ordem de R$269.000,00 e VUE e VUQ, de acordo com a Tabela A.IX.3, obtém-se os seguintes resultados:

- Valor investido em terrenos (*CIT*): *CIT= 4.839.415*
- Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos (ρ):

$$\rho = \frac{4.839.415}{(269.000 * 100)}$$

- ρ*=17%* do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.
- Valor investido em edificações (*CIE*): *CIE= 2.439.013*
- Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações (ε):

$$\varepsilon = [0{,}5] * \frac{2.439.013}{269.000 * 100}$$

- ε*=4,53%* do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.
- Valor investido em equipamentos e mobiliário de garagem (*CIG*) *CIG= 737.100*
- Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem (η):

$$\eta = [0{,}5] * \frac{737.100}{269.000 * 100}$$

η*=1,37%* do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

4. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM E ITS

Para a determinação do fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS (*FRE*), considera-se a correlação do investimento realizado por veículo em relação ao preço do ônibus básico novo e a vida útil. A Equação A.X.5 expressa matematicamente essa correlação.

$$FRE = \left[1 - \left(TRB * \frac{VUB}{2}\right)\right] * \frac{CEB}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.5)

Onde:

- *FRE* é o fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;
- *TRB* é a taxa de remuneração linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (*VUB*);
- *CEB* é o valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- *FT* é a frota total.

Considerando o dimensionamento de uma garagem para 100 veículos, o preço do ônibus básico novo da ordem de R$269.000,00 e os valores de referência de *VUB* e *CEB*, conforme apresentado no Anexo IX, obtém-se o seguinte resultado:

*FRE=[0,5]*4%*

FRE=2,0% do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

5. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM VEÍCULOS DE APOIO

Para a determinação do fator de remuneração de veículos de apoio (*FRV*), considera-se a correlação do investimento realizado em relação ao valor do veículo básico e a vida útil por mês. A Equação A.X.6 expressa matematicamente essa correlação.

$$FRV = \frac{1}{VEC^{[básico]} * FT} * \sum_{a} \left\{ \left[1 - \left(TRV_a * \frac{VUA_a}{2} \right) \right] * CVA_a \right\}$$

(Equação A.X.6)

Onde:

- FRV é o fator de remuneração de veículos de apoio;
- a é o tipo de veículo de apoio sob análise;
- A é quantidade de tipos de veículos de apoio que compõe a frota
- TRV_a é a taxa de remuneração linear dos veículos de apoio tipo a, que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUA_a);
- CVA_a é o valor investido em veículos de apoio tipo a;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

6. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM INFRAESTRUTURA

Para a determinação do fator de remuneração da infraestrutura (FRI), considera-se o valor médio dos ativos para a faixa etária na metade do prazo da vida útil. A Equação A.X.7 expressa matematicamente o fator de remuneração.

$$FRI = \left[1 - \left(TRI * \frac{VUI}{2} \right) \right]$$

(Equação A.X.7)

Onde:

- FRI é o fator de remuneração da infraestrutura;
- TRI é a taxa de remuneração linear da infraestrutura, que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUI).

ANEXO XI – CAPITAL INVESTIDO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM*

1. INTRODUÇÃO

O cálculo do custo do capital investido em terrenos, edificações e equipamentos de garagem deve apurar o valor total do investimento em garagem para cada empresa operadora. A apuração pode ser feita através de composições de custo com base nos preços vigentes de mercado, ou através dos valores contabilizados pela empresa em investimentos nas garagens.

As seções seguintes apresentam os resultados da estimativa do capital investido, considerando como premissa uma garagem padrão para atender 100 veículos. Esse padrão inclui:

- área de garagem dimensionada adequadamente para proporcionar conforto às pessoas e boa operação dos veículos;
- pavimentação construída de modo a atender às solicitações estáticas e dinâmicas da operação, com o pátio de estacionamento revestido preferencialmente de blocos intertravados de concreto ou paralelepípedo;
- muros divisórios com altura mínimo de 2,20m;
- oficinas de estrutura metálica de preferência do tipo aberta;
- escritório com padrão de acabamento normal, tomando-se com base construções comerciais (lojas e/ou salas), segundo Tabelas de Custo Unitário Básico da Construção Civil;
- instalação de área de recepção ou guarita e fechamento através de portão ou cancela; e
- definição de uma lista de equipamentos básicos de acordo com o porte da empresa.

2. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE GARAGEM EM FUNÇÃO DA FROTA

A área total é definida pela soma das áreas fixas (AF) e variáveis (AV). Nas áreas fixas, considera-se:

- Estacionamento para diretoria e visitantes ($AF^{[1]} = 195\ m^2$);
- Áreas para bloco administrativo – 2 pavimentos ($AF^{[2]} = 300\ m^2$);
- Áreas para bloco operacional ($AF^{[3]} = 430\ m^2$);
- Área para lavagem de veículos com lavador automático ($AF^{[4]} = 200\ m^2$);
- Área de abastecimento ($AF^{[5]} = 93\ m^2$);
- Área de muros ($AF^{[6]} = 53\ m^2$); e
- Área do tanque diesel ($AF^{[7]} = 112\ m^2$).

As áreas fixas totalizam 1.383 m², que equivale a 13,83 m² por veículo se for considerada a frota de 100 veículos.

Em relação às áreas variáveis, são listados os seguintes indicadores:

- Áreas de oficina, abrangendo valas e boxes, almoxarifado de peças, funilaria e pintura, borracharia, eletricidade, conjuntos, estocagem de lubrificantes e lavagem de peças ($AV^{[1]} = 14\ m^2$ por veículo); e
- Área de estacionamento e circulação dos ônibus ($AV^{[2]} = 68\ m^2$ por ônibus).

Dessa forma, são necessários 95,83 m² por veículo para a área da garagem, ou 9.583 m² para atender uma frota de 100 veículos, conforme determinação da garagem padrão.

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

3. DEFINIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Tendo como referência a área de garagem em função da frota, calcula-se o capital investido em terrenos (CIT), edificações (CIE) e equipamentos e de mobiliário de garagem (CIG), conforme descrito nas próximas subseções.

3.1. APROPRIAÇÃO DO VALOR DO TERRENO ESPECÍFICO POR LOCALIDADE

Considerando o valor de aquisição e valor do preparo do terreno: como fonte para definição dos valores dos terrenos das garagens, deve-se tomar como referência o valor do metro quadrado (m^2) para o terreno de cada garagem a partir da avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos (ITBI). O valor de preparo do terreno deve ser adicionado ao valor de avaliação do terreno, obtendo-se o valor de terreno preparado. O custo de preparo do terreno deve incluir o desmatamento, sondagem, topografia, corte, aterro, bota-fora, revestimento de taludes com grama, regularização e compactação de subleito, preparação de base estabilizada e compactada e drenagem. Na composição de custos de obras, após o cálculo dos custos diretos adiciona-se um percentual de 20% relativo aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que cobre os custos indiretos envolvidos na obra, compreendendo: administração central e local, despesas financeiras e impostos.

3.2. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS DE ESCRITÓRIO, DE OFICINA E DE ÁREA EXTERNA

Utiliza-se o custo do metro quadrado de construção, que é obtido por meio do indicador Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB). Especificamente, recomenda-se:

- Para o bloco administrativo – escritório: o padrão NORMAL para pavimentos R-1, construções residenciais NORMAL;
- Para o bloco operacional: padrão BAIXO para pavimentos R01, construções residenciais;
- Para as áreas de oficina: padrão G1, construções Galpão Industrial; e
- Para as áreas externas: a composição de custos da pavimentação das áreas externas com blocos intertravados é obtida das Composições de Custo PINI apurado por m^2. São divididas em áreas fixas (estacionamento de automóveis, lavador de ônibus, abastecimento, muros e tanque óleo diesel) e áreas variáveis (estacionamento e circulação de ônibus).

Em todos os casos, deve-se acrescer 20% ao custo unitário de construção, a título de cobrir itens não considerados no CUB, tal como desenvolvimento de projetos.

3.3. CARACTERIZAÇÃO DOS CUSTOS DE EQUIPAMENTOS CONFORME FAIXAS DE TAMANHO DA EMPRESA

Os equipamentos listados na Tabela A.XI.1, com as respectivas quantidades para o porte de empresa com 100 veículos são considerados. Eles incluem aqueles mais significativos e indispensáveis ao bom funcionamento das garagens. Os equipamentos opcionais, como torno e bancada de testes para bomba injetora, cuja operação é realizada de forma mais econômica por terceiros, não foram incluídos no rol de equipamentos. Para inclusão de equipamentos de menor valor unitário, como furadeiras, lixadeiras, micrômetros, paquímetros, vulcanizadoras, macacos e outros foi provisionado 20% do valor total de equipamentos. Considerou-se, ainda, o percentual de 20% incidente sobre o valor de equipamentos para representar os valores investidos em mobiliário. Assim o percentual total irá representar 40% para os equipamentos de menor porte e mobiliário.

Tabela A.XI.1. Dimensionamento dos equipamentos

EQUIPAMENTO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	QUANTIDADE	TOTAL EQUIPAMENTO (R$)
BOMBA DIESEL	15.000,00	3	45.000,00
TANQUE DIESEL	30.000,00	4	120.000,00
FILTRO DIESEL LIMPO	20.000,00	2	40.000,00
COMPRESSOR DE AR	10.000,00	3	30.000,00
LAVAJATO	100.000,00	1	100.000,00
MÁQUINA DE LAVAGEM	5.000,00	3	15.000,00
MÁQUINA DE DESEMONTAR PNEUS	15.000,00	1	15.000,00
PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA	3.000,00	4	12.000,00
TESTE PARA BICO INJETOR	3.500,00	1	3.500,00
PRENSA HIDRÁULICA	8.000,00	2	16.000,00
GUINCHO HIDRÁULICO	2.000,00	2	4.000,00
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA	2.000,00	4	8.000,00
COMPUTADOR	2.000,00	50	100.000,00
IMPRESSORA	1.000,00	15	15.000,00
MULTÍMETRO	1.500,00	2	3.000,00
TOTAL PARCIAL			**526.500,00**
ADICIONAL (40%) EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS E MOBILIÁRIO			210.600,00
TOTAL			**737.100,00**

4. CÁLCULO DOS CUSTOS PARA UMA GARAGEM

O custo é composto de três componentes: terrenos (CIT); edificações (CIE); e equipamentos e mobiliário de garagem (CIG). As Equações A.XI.1 a 3 descrevem matematicamente o cálculo desses custos.

$$CIT = [AF + (AV * FT)] * UAP$$

(Equação A.XI.1)

Onde:

- AF é a soma das áreas fixas;
- AV é a soma das áreas variáveis;
- FT é a frota total; e
- UAP é o custo unitário de aquisição e preparação do terreno por metro quadrado.

$$CIE = PV + AD + OP + OF$$

(Equação A.XI.2)

Onde:

- PV é o custo de pavimentação das áreas externas (estacionamento de automóveis, lavador de ônibus, abastecimento, muros, tanque de óleo diesel, estacionamento e circulação de ônibus), em função do custo unitário de pavimentação por metro quadrado (UPV), conforme determinado pela Equação A.XI.2a.

$$PV = \left[\left(AF^{[1]} + AF^{[4]} + AF^{[5]} + AF^{[6]} + AF^{[7]}\right) + \left(AV^{[2]} * FT\right)\right] * UPV$$

(Equação A.XI.2a)

Onde:

- AD é o custo de construção do bloco administrativo, em função do custo unitário de construção do bloco administrativo por metro quadrado (UAD), conforme determinado pela Equação A.XI.2b.

$$AD = AF^{[2]} * UAD$$

(Equação A.XI.2b)

- OP é o custo de construção do bloco operacional, em função do custo unitário de construção do bloco operacional por metro quadrado (UOP), conforme determinado pela Equação A.XI.2c.

$$OP = AF^{[3]} * UOP$$

(Equação A.XI.2c)

- OF é o custo de construção do bloco de oficina, em função do custo unitário de construção do bloco operacional por metro quadrado (UOF), conforme determinado pela Equação A.XI.2d.

$$OF = AV^{[1]} * FT * UOF$$

(Equação A.XI.2d)

$$CIG = \sum EQ$$

(Equação A.XI.3)

Onde:

- EQ é a soma dos custos dos equipamentos, conforme listagem na Tabela A.XI.1.

5. EXEMPLO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E DOS COEFICIENTES DE CONVERSÃO PARA UMA GARAGEM DE 100 VEÍCULOS

Aplicando-se o método descrito nas seções anteriores, são obtidos os resultados apresentados a seguir:

- **Terreno: Aplicando-se a Equação A.XI.1:**
  - » Valor de aquisição e preparação do Terreno = R$450,00 + R$55,00 = R$505,00/ m²
  - » Investimento orçado na aquisição e preparação do terreno = 9.583 x R$505,00

    CIT=R$ 4.839.415,00
    Onde:
    CIT é o valor investido em terrenos

- **Edificações: Aplicando-se a Equação A.XI.2:**
  - » Custo de pavimentação das áreas externas (estacionamento de automóveis, lavador de ônibus, abastecimento, muros, tanque óleo diesel, estacionamento e circulação de ônibus)

    PV= ((AF1+ AF4+ AF5+ AF6+ AF7) + (AV2 x frota total necessária)) x custo de pavimentação em R$/ m² = ((195 + 200 + 93 + 53 + 112) + (68 x 100)) x R$50,00/ m²

    PV= R$372.650,00
    Onde:
    PV é o custo de pavimentação

  - » **Custo de construção do bloco administrativo**

    = *AF2* x custo de construção do bloco administrativo em m²
    = 300 x R$1.628,00/ m²

    AD= R$488.400,00
    Onde:
    AD é o custo de construção do bloco administrativo

  - » **Custo de construção do bloco operacional**
  - » *OP*= AF3 x custo de construção do bloco operacional em m²
  - » *OP* = 430 x R$1.350,00/ m²

    OP = R$576.963,00
    Onde:
    OP é o custo de construção do bloco operacional;

  - » **Custo de construção da oficina**
  - » *OF*= (AV1 x frota total necessária) x custo de construção da oficina em m²
  - » *OF* = (14 x 100) x R$715,00x/ m²

    OF= R$1.001.000,00
    Onde:
    OF é o custo de construção do bloco de oficina;

Custo Total de construção das edificações
CIE=R$372.650,00 + R$488.400,00 + R$576.963,00 + R$1.001.000,00
CIE= R$2.439.013,00

Onde:
CIE é o valor investido em edificações

- **Equipamentos e mobiliário de garagem:**
  - » O valor recomendado na Tabela A.XI.1 corresponde a R$737.100,00

    CIG=R$737.100,00
    Onde:
    CIG é o valor investido em equipamentos de garagem

ANEXO XII – FATORES DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS

1. INTRODUÇÃO

Este anexo dedica-se ao detalhamento dos métodos de cálculo dos fatores de utilização do pessoal de operação, que são necessários para a estimativa dos custos de salários e benefícios do pessoal das empresas operadoras. Adicionalmente, apresenta-se a forma de cálculo dos encargos sociais (*ECS*).

2. FATORES DE UTILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E DE COBRADORES

Os fatores de utilização são determinados a partir da especificação dos serviços. A seguir, são descritos os passos para o cálculo dos fatores, que se utilizam do formulário apresentado na Tabela A.XII.1:

- **Passo 1:** Determinar, para dias úteis, sábados e domingos, a quantidade de veículos que é utilizada em cada faixa horária, devendo-se considerar os percursos garagem-terminal e terminal-garagem. Somente são computados os veículos que operam no mínimo 30 minutos dentro da faixa horária, com base no quadro de horário fixado pelo poder concedente. Não existindo o quadro de horário, recomenda-se a pesquisa direta junto às empresas operadoras.

  Tendo em vista as características do transporte coletivo urbano, que exigem o trabalho contínuo, e a limitação, imposta pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (art. 71), de intervalo para repouso ou alimentação com duração máxima de duas horas, quando não existir acordo escrito ou contrato coletivo que autorize a "dupla pegada", deve-se considerar, para efeito do preenchimento do formulário, que o intervalo de operação de cada veículo, aí incluindo o tempo de pegada e o tempo de largada, não poderá ser inferior à jornada legal de trabalho.

  Assim, quando o quadro de horário indicar o recolhimento do veículo antes de se completar a jornada legal de trabalho, considera-se que a tripulação continua trabalhando até completar a jornada, já que a empresa não pode descontar do salário do empregado as horas não-trabalhadas, em função da programação operacional das linhas;

- **Passo 2**: Identificar a maior quantidade de veículos utilizada em uma faixa horária, o que deve ocorrer em um dia útil, e considerar esse valor como sendo 100% da frota operante;

- **Passo 3**: Calcular, para cada faixa horária em dias úteis, sábados e domingos, o percentual da frota operante, tomando por base a quantidade de veículos que representa o total da frota operante. Esses percentuais devem ser lançados nas colunas correspondentes do formulário.

  Quando a maior frota empregada simultaneamente ocorrer em dias úteis, não é necessário conhecer a alocação de frota, em cada faixa horária, para sábados e domingos, mas, tão somente, a maior quantidade de veículos que operam simultaneamente para cada um desses dois tipos de dia;

- **Passo 4**: Calcular a Duração Equivalente de Operação para um dia útil (**Campo A** do formulário). Para isto, soma-se a coluna de percentuais da frota operante em dias úteis e divide-se o resultado por 100;

- **Passo 5**: O quadro seguinte (**Campo B**) deve ser preenchido com a jornada diária de trabalho de motoristas e cobradores, efetiva de cada cidade, tomando-se por base a jornada de trabalho fixada por convenção ou acordo coletivo ou sentença normativa;

- **Passo 6**: A divisão da Duração Equivalente de Operação pela Jornada Diária de Trabalho de motoristas e cobradores (A/B) que trabalham em duplas resulta na quantidade necessária desses profissionais para a operação de um veículo em dia útil, chamada de Coeficiente de Utilização em Horas Normais (**Campo C**).

- **Passo 7**: Em regime de operação normal, o resultado será um número próximo de 2. Se o resultado for superior a 2, a parcela que exceder a esse valor (**Campo D**) corresponderá a uma prorrogação da jornada de trabalho, acarretando o pagamento de adicional de hora extra. Nesse caso, essa diferença deve ser acrescida de um percentual de 50%, segundo o disposto no inciso XVI do art. 7º da Constituição Federal.

  No caso de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo ou Sentença Normativa estabelecer adicional de horas extras superior a esse estabelecido pela Constituição, deve-se aplicar o percentual estabelecido naqueles instrumentos.

  Deve-se, ainda, acrescer, no caso de horas extras realizadas habitualmente, a parcela da repercussão das horas extras sobre o repouso semanal remunerado. A Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949, que trata do repouso semanal remunerado e do pagamento de salário nos dias de feriados cíveis e religiosos, dispõe na alínea (a) de seu artigo 7º, com a redação dada pela Lei nº 7.415, de 09 de dezembro de 1985:

  "Art 7º. A remuneração do repouso semanal corresponderá:

  > a) *Para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço,* ***computadas as horas extraordinárias habitualmente prestadas****."*

  Por outro lado, a Súmula nº 172 do TST dispõe:

  > *"Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extras habitualmente prestadas."*

  Considerando que o ano possui 52 semanas, o cálculo da repercussão das horas extras sobre o repouso semanal remunerado se faz através da seguinte fórmula:

$$(\text{adicional de horas extras}) \times (1 + 52/(365 - 52)).$$

- **Passo 8:** A soma da parcela referente a horas normais (**Campo E**) com a parcela referente às horas extras (**Campo D**) multiplicado pelo adicional, considerando a repercussão sobre o repouso semanal remunerado, resulta no Coeficiente de Utilização (**Campo F**).

  No cálculo do fator de utilização de motoristas e cobradores deve ser previsto, também, um adicional correspondente a férias e folgas (feriados e repouso semanal) do pessoal efetivo, além da reserva para a eventualidade de doenças ou faltas não justificadas.

- **Passo 9:** Calcular o percentual de pessoal para cobrir folgas. Na obtenção do percentual de pessoal para cobrir folgas, é importante observar a redução de frota operante aos sábados e domingos. A diferença entre 100% e o maior percentual da frota operante ocorrido em uma faixa horária de sábados e domingos corresponderá à redução de frota operante nesses dias.

  O repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, é um direito garantido pela Constituição Federal (art. 7º, inciso XV). Considerando que aos sábados e domingos é dada folga a um percentual do pessoal correspondente ao mesmo percentual de redução da frota operante, deve-se somar os percentuais de redução de frota operante obtidos para sábados e domingos e calcular a diferença entre 100%

e essa soma. Essa diferença corresponderá ao percentual do pessoal que deverá folgar nos outros dias da semana, necessitando de substitutos. Caso esta diferença apresente valor igual ou inferior a zero, não será necessário pessoal para substituição no repouso semanal remunerado.

Tomando como exemplo uma redução de frota operante de 50% aos domingos e de 30% aos sábados, resulta que 20% dos motoristas e cobradores deverão folgar nos outros dias da semana, necessitando de substitutos. Como um ano possui 52 semanas, o percentual de pessoal para cobrir o repouso semanal remunerado é obtido pelo seguinte cálculo:

$$(52/365) \times 0{,}20 \times 100 = 2{,}85\%$$

O repouso remunerado em dias feriados nacionais e religiosos também é garantido pela Consolidação das Leis do Trabalho (art. 70). Considerando que a programação dos feriados é igual à programação dos domingos e que é dada folga a um percentual do pessoal correspondente à redução da frota operante, a diferença entre 100% e o percentual de redução da frota operante aos domingos corresponderá ao percentual de motoristas e cobradores que serão substituídos.

Considerando, ainda, a Súmula nº 146 do TST, que estabelece que o trabalho prestado em domingos e feriados, não compensados deve ser pago em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal, para seu atendimento será necessário multiplicar-se o resultado anterior por 2 (dois).

Tomando como exemplo a mesma redução citada, então 50% dos motoristas e cobradores necessitarão de substituição. Como em um ano ocorrem em média 12 feriados, o percentual de pessoal para cobrir o repouso remunerado em feriados é obtido pelo seguinte cálculo:

$$(12/365) \times 0{,}50 \times 100 \times 2 = 3{,}29\%$$

Assim, o percentual de pessoal necessário para cobrir folgas (FOL) corresponde a:

$$FOL = 2{,}85\% + 3{,}29\% = 6{,}14\%$$

- **Passo 10:** Calcular o percentual de pessoal para cobrir férias. O direito a férias anuais remuneradas é garantido pela Constituição Federal (art. 7º, inciso XVII) e pela CLT (art. 129). Durante as férias anuais de motoristas e cobradores, torna-se necessário alocar substitutos, os quais, por sua vez, também terão direito a férias anuais. Por outro lado, os substitutos de férias do pessoal efetivo também terão substitutos em suas férias (FER), os quais também serão substituídos em suas férias e assim sucessivamente. Isso leva a uma progressão geométrica, cujo resultado é dado pela expressão:

$$R = (1/12) / [1 - (1/12)] \times 100 = (1/11) \times 100 = 9{,}09\%$$

- **Passo 11:** Calcular o percentual de pessoal para cobrir faltas. O pessoal-reserva torna-se necessário para cobrir faltas não justificadas ou decorrentes de enfermidades, estando esse pessoal também sujeito a essas mesmas ocorrências.

  No caso das faltas decorrentes de enfermidades, consideram-se apenas os 15 primeiros dias da doença que são cobertos pela empresa e admite-se que 12% dos empregados recorram a esse direito. Desta forma, o percentual de pessoal-reserva (*RE*) para cobrir faltas por motivo de doença corresponde a:

  $$(15/365)\,x\,0{,}12\,x\,100 = 0{,}49\%$$

  Admitindo que os empregados faltem ao serviço em média 5 dias anualmente, o percentual de pessoal-reserva para cobrir esse tipo de falta corresponde a:

  $$(5/365)\,x\,100 = 1{,}37\%$$

  Assim, o percentual total de pessoal-reserva corresponde a:

  $$RE = 0{,}49\% + 1{,}37\% = 1{,}86\%$$

- **Passo 12:** Após a obtenção dos percentuais referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva, transcreve-se a soma dos mesmos para o **Campo G** do formulário. Utilizando-se os dados aqui apresentados como exemplo, tem-se:

  $$Campo\ G = FOL + FER + RE = 6{,}14\% + 9{,}09\% + 1{,}86\% = 17{,}09\%$$

- **Passo 13:** O pessoal necessário para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva (**Campo H**) será obtido aplicando-se o percentual constante do **Campo G** sobre o coeficiente de utilização constante do **Campo F**;

- **Passo 14:** O Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores corresponderá à soma do Coeficiente de Utilização (**Campo F**) com os acréscimos referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva (**Campo H**).

  Ressalte-se que os dados utilizados representam uma situação hipotética e foram usados a título de exemplo. No cálculo do Fator de Utilização (*FUT*) devem ser considerados os dados reais de cada cidade. A Tabela A.XII.2 apresenta o preenchimento considerando o exemplo descrito anteriormente.

Tabela A.XII.1: Formulário para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores

FAIXA HORÁRIA	FROTA OPERANTE					
	DIA ÚTIL		SÁBADO		DOMINGO	
	VEÍCULO	%	VEÍCULO	%	VEÍCULO	%
0:00 A 1:00						
1:00 A 2:00						
2:00 A 3:00						
3:00 A 4:00						
4:00 A 5:00						
5:00 A 6:00						
6:00 A 7:00						
7:00 A 8:00						
8:00 A 9:00						
9:00 A 10:00						
10:00 A 11:00						
11:00 A 12:00						
12:00 A 13:00						
13:00 A 14:00						
14:00 A 15:00						
15:00 A 16:00						
16:00 A 17:00						
17:00 A 18:00						
18:00 A 19:00						
19:00 A 20:00						
20:00 A 21:00						
21:00 A 22:00						
22:00 A 23:00						
23:00 A 24:00						

Duração Equivalente da Operação [(Soma do % em dia útil/100)]	(A)
Jornada Diária de Trabalho de Motoristas e Cobradores	(B)
Coeficiente de Utilização em Horas Normais (A/B)	(C)
Horas Extras [(C-2) se positivo, se negativo, adotar zero]	(D)
Horas Normais (C – D)	(E)
Coeficiente de Utilização (E+(Dx1,50)x(1 + (52/ (365 – 52)))) (*)	(F)
Percentual de Pessoal para cobrir Folgas, Férias e Reserva	(G)
Pessoal para cobrir Folgas, Férias e Reserva (F x G/100)	(H)
Fator de utilização de Motoristas e Cobradores (F + H)	

(*) Alterar o multiplicador 1,5 caso o adicional de horas extras na localidade exceda a 50%.

Tabela A.XII.2: Formulário preenchido para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores

FROTA OPERANTE							
FAIXA HORÁRIA		DIAS ÚTEIS		SÁBADOS		DOMINGOS E FERIADOS	
INÍCIO	FIM	VEÍCULOS	%	VEÍCULOS	%	VEÍCULOS	%
00:00	01:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
01:00	02:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
02:00	03:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
03:00	04:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
04:00	05:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
05:00	06:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
06:00	07:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
07:00	08:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
08:00	09:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
09:00	10:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
10:00	11:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
11:00	12:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
12:00	13:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
13:00	14:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
14:00	15:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
15:00	16:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
16:00	17:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
17:00	18:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
18:00	19:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
19:00	20:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
20:00	21:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
21:00	22:00	154	72,0%	108	72,0%	77	72,0%
22:00	23:00	110	51,4%	77	51,3%	55	51,4%
23:00	00:00	85	39,7%	60	40,0%	43	40,2%
Frota Operante		**214**	**100,0%**	**150**	**100,0%**	**107**	**100,0%**

CONTINUA ▶

Tabela A.XII.2: Formulário preenchido para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores

Duração da operação (soma do % em dia útil/100)	A	16,79%
Jornada diária de trabalho de motoristas e cobradores	B	7,33
Coeficiente de utilização equivalente (A/B)	C	2,29
Horas extras (C-2) se positivo, se negativo adotar zero	D	0,29
Horas normais (C-D)	E	2,00
Coeficiente de utilização (E+(D*1,50)*(1+(52/365-52))))	F	2,51
Percentual de pessoal para cobrir folgas	FO	4,49%
Percentual de pessoal para cobrir férias	FE	9,09%
Percentual de pessoal para cobrir faltas	RE	1,86%
Percentual de pessoal para cobrir folgas, férias e faltas	G	15,44%
Pessoal para cobrir folgas, férias e reserva (F*G/100)	H	0,39
Fator de utilização de motoristas e cobradores (F+H)		2,90
		FUT
Fator de utilização médio de motoristas e cobradores (FUT)		**2,90**

CONCLUSÃO

3. FATOR DE UTILIZAÇÃO DE DESPACHANTES E DE FISCAIS

A quantidade de despachantes e fiscais depende basicamente da estrutura espacial da cidade e dos tipos de linha que compreendem o sistema de transporte coletivo urbano. O número de despachantes e fiscais por sistema, consequentemente, é difícil de ser estabelecido através de um método de cálculo matemático. Algumas premissas, entretanto, são comuns e devem ser observadas na determinação do número de despachantes e de fiscais necessários para qualquer cidade:

- a quantidade de linhas que um despachante/fiscal pode controlar depende das características operacionais, principalmente a frequência;
- linhas circulares exigem um único ponto de controle;
- linhas interbairros podem exigir dois pontos de controle;
- linhas centro-bairro podem exigir dois pontos de controle, mas permitem que um só despachante/fiscal, na área central, possa controlar diversas linhas;
- aos sábados e domingos, embora normalmente não haja redução do número de linhas, as frequências são reduzidas, havendo a possibilidade de redução do número de despachantes/fiscais; e
- as novas configurações de rede de transporte adotadas, com sistemas tronco alimentados, providas de terminais que fazem a conexão entre os serviços podem permitir que um despachante/fiscal controle várias linhas.

Para determinação do fator de utilização de despachantes e de fiscais, poderá ser adotado um método análogo ao empregado para motoristas/cobradores. Para isso, deverá ser identificado o número de postos de despachantes/fiscais, os horários de início e fim de operação monitorada por despachante/fiscal em cada posto e a jornada de trabalho da classe.

Por analogia, os postos de trabalho dos despachantes/fiscais, com a respectiva jornada (hora de início e hora de término) correspondem às jornadas dos veículos.

Assim, para o cálculo do número equivalente de despachantes/fiscais poderá ser utilizada a mesma tabela de cálculo do *FUT* de motoristas/cobradores, adotando-se os mesmos procedimentos, no que se refere à necessidade de pessoal para cobrir faltas, folgas e férias.

Para melhor entendimento, apresenta-se um exemplo hipotético considerando que a jornada de trabalho dos despachantes/fiscais é de 07 horas e 20 minutos diárias. As Tabelas A.XII.3 e A.XII.4 apresentam os resultados do cálculo do *FUT* dos despachantes/fiscais.

Tabela A.XII.3: Alocação dos postos de despachante/fiscal por horário e dia da semana

POSTO DE DESPACHANTE	HORÁRIO DE TRABALHO DIA ÚTIL	HORÁRIO DE TRABALHO SÁBADO	HORÁRIO DE TRABALHO DOMINGO
1	07:00 às 23:00	06:00 às 22:00	07:00 às 18:00
2	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	08:00 às 14:00
3	05:00 às 20:00	06:00 às 18:00	
4	05:00 às 23:00	06:00 às 22:00	07:00 às 22:00
5	06:00 às 19:00	07:00 às 15:00	
6	07:00 às 20:00	07:00 às 15:00	07:00 às 18:00
7	06:00 às 18:00	07:00 às 14:00	08:00 às 14:00
8	05:00 às 19:00	07:00 às 14:00	
9	05:00 às 22:00	05:00 às 22:00	07:00 às 22:00
10	07:00 às 18:00	07:00 às 15:00	
11	06:00 às 21:00	06:00 às 18:00	
12	05:00 às 21:00	05:00 às 20:00	

Tabela A.XII.4: Preenchimento do formulário para o cálculo do fator de utilização dos despachantes/fiscais

FAIXA HORÁRIA		POSTO					
		DIAS ÚTEIS		SÁBADOS		DOMINGOS E FERIADOS	
INÍCIO	FIM	POSTO	%	POSTO	%	POSTO	%
00:00	01:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
01:00	02:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
02:00	03:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
03:00	04:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
04:00	05:00	1	8,3%	0	0,0%	0	0,0%
05:00	06:00	5	41,7%	2	16,7%	0	0,0%
06:00	07:00	9	75,0%	7	58,3%	0	0,0%
07:00	08:00	12	100,0%	12	100,0%	4	33,3%
08:00	09:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
09:00	10:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
10:00	11:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
11:00	12:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
12:00	13:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
13:00	14:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
14:00	15:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
15:00	16:00	12	100,0%	10	83,3%	4	33,3%
16:00	17:00	12	100,0%	10	83,3%	4	33,3%
17:00	18:00	12	100,0%	10	83,3%	4	33,3%
18:00	19:00	10	83,3%	7	58,3%	4	33,3%
19:00	20:00	8	66,7%	7	58,3%	2	16,7%
20:00	21:00	6	50,0%	7	58,3%	2	16,7%
21:00	22:00	4	33,3%	4	33,3%	1	8,3%
22:00	23:00	2	16,7%	4	33,3%	1	8,3%
23:00	00:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Frota Operante		**12**	**100,0%**	**12**	**100,0%**	**6**	**50,0%**

CONTINUA ▶

Tabela A.XII.4: Preenchimento do formulário para o cálculo do fator de utilização dos despachantes/fiscais

Duração da operação (soma do % em dia útil/100)	A	14,75
Jornada diária de trabalho do despachante	B	7,3333
Coeficiente de utilização equivalente (A/B)	C	2,0114
Horas extras (C-2) se positivo, se negativo adotar zero	D	0,0114
Horas normais (C-D)	E	2,0000
Coeficiente de utilização (E+(D*1,50)*(1+(52/365-52))))	F	2,0199
Percentual de pessoal para cobrir folga semanal remunerada	Fs	7,12%
Percentual de pessoal para cobrir feriado	Fr	3,28%
Percentual de pessoal para cobrir férias	FE	9,09%
Percentual de pessoal para cobrir faltas	RE	1,86%
Percentual de pessoal para cobrir folgas, férias e reserva	G	21,36%
Pessoal para cobrir folgas, férias e reserva (F*G/100)	H	0,4314
Fator de utilização de despachante (F+H)		2,4513

CONCLUSÃO

Os valores do Fator de Utilização de despachantes ($FUT^{[des]}$) e de fiscais (($FUT^{[fis]}$) deverão ser calculados a partir do valor calculado para o Fator de Utilização por Posto ($FUT^{[posto]}$), aplicando-se as equações seguintes:

$$FUT^{[des]} = \frac{FUT^{[posto]} * N^{[postos]}}{FO}$$

(Equação A.XII.1)

$$FUT^{[fis]} = \frac{FUT^{[posto]} * N^{[postos]}}{FO}$$

(Equação A.XII.2)

Onde:

- $N^{[postos]}$ é o número de postos de trabalho; e
- FO é a frota operante.

4. FATOR DE UTILIZAÇÃO FÍSICO

Define-se como fator de utilização físico o valor do fator de utilização obtido para cálculo da despesa com pessoal de operação relativo a salários, excluindo-se do cálculo a parcela relativa às horas extras. Para obtenção do fator de utilização físico de cada categoria, aplica-se o formulário apresentado na Tabela A.XII.1 e na linha correspondente às horas extras (linha D) iguala-se o valor à zero, refazendo-se os cálculos.

5. VALORES DE REFERÊNCIA PARA *FUT*

Considerando a realidade nacional e o método descrito neste anexo, a Tabela A.XII.5 apresenta os valores de referência para os fatores de utilização para variações da jornada de trabalho e duração de operação do sistema.

Tabela A.XII.5: Valores de referência para FUT

		JORNADA DE TRABALHO COMUMENTE UTILIZADAS				
		06:00	06:40	07:20	07:40	08:00
DURAÇÃO EQUIVALENTE DA OPERAÇÃO - DIA ÚTIL	12:00	2,34	2,11	1,92	1,83	1,76
	13:00	2,68	2,28	2,08	1,98	1,90
	14:00	3,02	2,54	2,24	2,14	2,05
	15:00	3,37	2,85	2,44	2,29	2,20
	16:00	3,71	3,16	2,72	2,52	2,34
	17:00	4,05	3,47	3,00	2,79	2,60
	18:00	4,39	3,77	3,28	3,05	2,85
	19:00	4,73	4,08	3,55	3,32	3,11
	20:00	5,07	4,39	3,83	3,59	3,37
	21:00	5,41	4,69	4,11	3,85	3,62
	22:00	5,76	5,00	4,39	4,12	3,88
	23:00	6,10	5,31	4,67	4,39	4,13
	23:59	6,30	5,49	4,84	4,54	0,00

6. ENCARGOS SOCIAIS (*ECS*)

O detalhamento do cálculo da estrutura de encargos sociais é apresentado a seguir.

- **GRUPO A** - São encargos básicos correspondentes às obrigações que por lei incidem diretamente sobre a folha de pagamento e como tal, recaem sobre os salários pagos aos empregados do setor. Este grupo engloba os seguintes encargos: INSS, FGTS, SEST, SENAT, SEBRAE, INCRA, Salário-educação e seguro de acidente de trabalho.

A Lei nº 12.715, de 17/09/2012 (DOU de 18/09/2012), alterou as regras de incidência das contribuições previdenciárias, conforme dispositivo abaixo:

> *"Art. 55. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:*
>
> *Art. 7º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):*
>
> *(...)*
>
> *III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE2.2."*

A Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 , alterou a vigência do benefício da substituição da incidência de 20% referente ao INSS por 2% incidente sobre o valor da receita bruta, conforme dispositivo abaixo:

"Art. 50. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):

(...)

III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE2.2."

Em função dos dispositivos previstos na Lei Federal n° 12.715/2012 a composição dos encargos sociais deverá ser alterada no ITEM A.1. – INSS, integrante do Grupo A, conforme cálculos demonstrados na Tabela A.XII.6.

Tabela A.XII.6: Composição dos encargos sociais do Grupo A

ENCARGO	%
INSS	0,00
SEST	1,50
SENAT	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário educação	2,50
Acidente de trabalho	3,00
FGTS	8,00
TOTAL	**16,80**

- **GRUPO B** - São considerados os direitos a recebimento de salários de dia em que não há prestação de serviços e, por conseguinte, sofrem a incidência dos encargos classificados no grupo A. Os encargos do GRUPO B compreendem sete itens, sendo que cinco deles são variáveis de acordo com as normas trabalhistas vigentes e as características do mercado de trabalho local. Por isso, os valores devem ser calculados para cada cidade. Os encargos referentes ao repouso semanal remunerado, às férias e feriados não devem ser considerados, tendo em vista que, na metodologia do Fator de Utilização de Pessoal, já são considerados tais benefícios.

São os seguintes os encargos considerados no grupo B:

- **Abono de Férias:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XVII) assegura ao trabalhador o direito ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. Considerando que o período aquisitivo para as férias é de 12 meses, o valor do encargo referente ao abono de férias é obtido por meio do seguinte cálculo:

$$(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2{,}78\%$$

- **Décimo terceiro salário:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso VIII) garante ao trabalhador o direito ao décimo terceiro salário, com base na remuneração integral. Até junho de 1989 sobre ele só havia a incidência do FGTS. Porém, por força do disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, e no parágrafo 7º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o décimo terceiro salário passou a integrar o salário de contribuição, saindo do Grupo C e passando a integrar o Grupo B. O valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(1/12 \times 100) = 8{,}33\%$$

- **Aviso prévio trabalhado:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XXI) garante ao trabalhador o direito ao aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo trinta dias. Por outro lado, a CLT (art. 488) prevê a redução da jornada diária em duas

horas durante o cumprimento do aviso prévio, sem prejuízo do salário integral. A Lei Federal 12.506/2011, publicada em 13 de outubro de 2011, estabelece o seguinte:

"Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.

Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias."

O valor do encargo referente ao aviso prévio trabalhado é obtido pela seguinte expressão:

$$(h \times p/H) \times R \times T \times 100$$

Onde:

- h = redução da jornada diária (horas/dia)
- p = duração do aviso prévio (dias)
- H = jornada de trabalho mensal (horas)
- R = taxa de rotatividade mensal (%)
- T = percentual de demissões com aviso prévio trabalhado (%)

Em função do disposto na Lei Federal nº 12.506/2011, a duração do aviso prévio em dias (p), é obtida na Tabela A.XII.7 em função do tempo médio de permanência.

O tempo médio de permanência (TP), em meses, é calculado pela fórmula:

$$TP = 100/R$$

Tabela A.XII.7: Duração do aviso prévio em função do tempo de permanência

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA (TP)	DURAÇÃO DO AVISO PRÉVIO (p)
T < 1 ano	30 dias
1 ≤ T < 2 anos	33 dias
2 ≤ T < 3 anos	36 dias
3 ≤ T < 4 anos	39 dias
4 ≤ T < 5 anos	42 dias
5 ≤ T < 6 anos	45 dias
6 ≤ T < 7 anos	48 dias
7 ≤ T < 8 anos	51 dias
8 ≤ T < 9 anos	54 dias
9 ≤ T < 10 anos	57 dias
10 ≤ T < 11 anos	60 dias
11 ≤ T < 12 anos	63 dias
12 ≤ T < 13 anos	66 dias
13 ≤ T < 14 anos	69 dias
14 ≤ T < 15 anos	72 dias
15 ≤ T < 16 anos	75 dias
16 ≤ T < 17 anos	78 dias
17 ≤ T < 18 anos	81 dias
18 ≤ T < 19 anos	84 dias
19 ≤ T < 20 anos	87 dias
T ≥ 20 anos	90 dias

Exemplo: considerando que o setor apresenta uma taxa de rotatividade da mão de obra de 4% ao mês; que 5% das demissões sejam com aviso prévio trabalhado; que o tempo de permanência na empresa seja entre dois e três anos que, com a aplicação da tabela, repercutirá em 36 dias de aviso prévio; e, finalmente, que a jornada de trabalho máxima mensal seja de 220 horas, o valor desse encargo será:

$$(2 \times 36/220) \times 0{,}04 \times 0{,}05 \times 100 = 0{,}07\%$$

Na prática, o aviso prévio trabalhado inexiste para o pessoal de operação, tendo em vista que, devido a natureza do serviço, o percentual de funcionários que cumprem o aviso prévio trabalhando é próximo de zero.

- **Licença paternidade:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XIX) garante ao trabalhador o direito à licença paternidade, fixando a sua duração, até que a lei venha a disciplinã-la, em 5 dias (Ato das Disposições Transitórias, art. 10, parágrafo 1º). Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(5/365) \times P \times 100$$

Onde:

- P = percentual anual de empregados que utilizam esse benefício.

Exemplo: admitindo-se que 3% dos empregados se utilizem desse benefício por ano, o valor desse encargo será:

$$(5/365) \times 0{,}03 \times 100 = 0{,}04\%$$

- **Licença funeral:** É garantido ao trabalhador o direito a se ausentar do serviço por até 2 dias consecutivos em caso de falecimento de parentes do 1º grau ou dependentes, de acordo com a CLT (art. 473, inciso I). Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(2/365) \times F \times 100$$

Onde:

- F = percentual anual de empregados que utilizam esse benefício.

Exemplo: admitindo-se que 2,5% dos empregados se utilizem desse benefício por ano, o valor desse encargo será:

$$(2/365) \times 0{,}025 \times 100 = 0{,}01\%$$

- **Licença casamento:** A CLT (art. 473, inciso II) garante ao trabalhador o direito a se ausentar do serviço por até 3 dias consecutivos em virtude de casamento. Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(3/365) \times C \times 100$$

Onde:

- C = percentual anual de empregados que utilizam esse benefício.

Exemplo: admitindo-se que 2,5% dos empregados se utilizem desse benefício por ano, o valor desse encargo será:

$$(3/365) \times 0{,}025 \times 100 = 0{,}02\%$$

- **Adicional noturno:** O direito do trabalhador ao adicional noturno é garantido pela CLT (art.73) que estabelece o seguinte:

"Art. 73 – Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20%, pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 1º - A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2º - Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte."

A Constituição Federal – (art. 7º, inciso IX), por sua vez, garante o direito à remuneração do trabalho noturno superior à do diurno, não fixando condições especiais. Assim, a condição de revezamento semanal ou quinzenal foi tacitamente revogada pelo dispositivo constitucional, não excluindo do empregado o direito ao adicional noturno.

Para calcular o valor do adicional noturno, devem ser utilizados os dados relacionados ao cálculo do Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores, observando o intervalo entre 22:00 horas e 5:00 horas. Para dias úteis, sábados e domingos, deve-se somar os percentuais de frota operante das faixas horárias contidas no intervalo supracitado e dividir por 100 para ser obter a duração equivalente de operação noturna.

O valor do adicional noturno será alcançado por meio da seguinte expressão:

$$(Uxu+Sxs+Dxd)x(1/H)x(1/N)xax100$$

Onde:

- U = duração equivalente de operação noturna em dia útil (horas/dia);
- u = número de dias úteis no mês (dias/mês);
- S = duração equivalente de operação noturna no sábado (horas/dia);
- s = número de sábados no mês (dias/mês);
- D = duração equivalente de operação noturna no domingo (horas/dia);
- d = número de domingo no mês (dias/mês);
- H = jornada de trabalho mensal (horas/mês);
- N = duração da hora noturna (horas/hora); e
- a = acréscimo sobre a hora diurna

Exemplo: considerando uma duração equivalente de operação noturna de 0,8 hora em dias úteis, 0,6 hora nos sábados e 0,4 hora nos domingos e considerando que um mês possui em média 22 dias úteis, 4 sábados e 4 domingos, que a jornada de trabalho máxima mensal é de 220 horas, que 52 minutos e 30 segundos correspondem a 0,875 hora e que o acréscimo sobre a hora diurna é de 20%, o valor desse encargo será:

$$(0,8x22+0,6x4+0,4x4)x(1/220)x(1/0,875)x0,20x100=2,24\%$$

A Tabela A.XII.8 apresenta a composição dos encargos sociais deste grupo.

Tabela A.XII.8: Composição dos encargos sociais do Grupo B

ENCARGO	%
Abono de férias	2,78
Décimo terceiro salário	8,33
Aviso prévio trabalhado(*)	0,07
Licença paternidade(*)	0,04
Licença funeral(*)	0,01
Licença casamento(*)	0,02
Adicional noturno(*)	2,24
Total	**13,49**

(*) *Valores estimados com base em uma situação média. Deve-se calcular em conformidade com os encargos trabalhistas e previdenciários, direitos sociais e obrigações decorrentes de convenções e acordos de trabalho de cada localidade.*

- **GRUPO C -** São consideradas as obrigações independentes, isto é, que não sofrem incidência do grupo A. O Grupo C compreende três encargos que, a exemplo do Grupo B, variam de acordo com as normas trabalhistas vigentes e as condições de mercado da localidade. São os seguintes os encargos do Grupo C:
  - » **Aviso prévio indenizado:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XXI) garante ao trabalhador o direito a aviso prévio

proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias. Por outro lado a CLT (art. 487) prevê a indenização ao empregado por parte do empregador da remuneração correspondente ao período do aviso, caso este não avise àquele com a devida antecedência sobre a rescisão.

A partir da publicação da Lei Federal nº 12.506/2011, ocorrida em 13/10/2011, a composição dos encargos sociais sofreu alteração no aviso prévio indenizado, integrante do grupo C, conforme cálculos demonstrados a seguir.

A Lei Federal nº 12.506/2011, publicada em 13 de outubro de 2011, estabelece o seguinte:

> *"Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.*
>
> *Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias."*

O valor do encargo referente ao aviso prévio indenizado é obtido pela seguinte expressão:

$$(p \times R \times T) / 30 \times 100$$

Onde:

- p = duração do aviso prévio (dias);
- R = taxa de rotatividade mensal (%); e
- T = percentual de demissões com aviso prévio indenizado (%).

Em função do disposto na Lei Federal nº 12.506/2011, aplica-se os mesmos valores apresentados na Tabela A.XII.7.

Exemplo: considerando que o setor apresenta uma taxa de rotatividade da mão de obra de 4% ao mês; que 95% das demissões sejam com aviso prévio indenizado; que o tempo de permanência na empresa seja entre dois e três anos que, com a aplicação da tabela, repercutirá em 36 dias de aviso prévio, o valor desse encargo será:

$$(36 \times 0{,}04 \times 0{,}95) / 30 \times 100 = 4{,}56\%$$

Na prática, o aviso prévio indenizado corresponde a cerca de 100% das despensas ocorridas para o pessoal de operação, tendo em vista a natureza do serviço.

- **Depósito por rescisão:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso I) garante ao trabalhador a proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa. Elevado de 10% para 40% a partir de 05/10/1988, e elevado para 50% com base nos dispositivos previstos na Lei Federal nº 110/2001. O encargo é igual ao depósito mensal de 8,0% com a incidência dos encargos do grupo B. O valor do encargo referente ao depósito por rescisão é obtido pela seguinte expressão:

$$0{,}08 \times (1 + B/100) \times 0{,}50 \times 100$$

Onde:

B = total dos encargos do grupo B.

Exemplo: considerando os exemplos adotados até então, nos quais os encargos do Grupo B totalizam 13,49% (valores médios estimados), o valor desse encargo será:

$$0{,}08 \times (1 + 13{,}49 / 100) \times 0{,}50 \times 100 = 4{,}54\%$$

- **Indenização adicional:** O artigo 9º da Lei nº 7.238/84 (Instrução Normativa 2 SNT de 12/03/92) prevê uma indenização adicional, correspondente a um salário mensal, quando a empresa efetuar uma Dispensa Sem Justa Causa nos 30 (trinta) dias que antecedem a data-base da categoria profissional.

O valor desse encargo é obtido através da seguinte expressão:

$$(R / 12) \times 100$$

Onde:

- R = taxa de rotatividade mensal (%).

Exemplo: considerando que o setor apresenta uma taxa de rotatividade da mão de obra de 4% ao mês, o valor desse encargo será:

$$(0{,}04 / 12) \times 100 = 0{,}33\%$$

A Tabela A.XII.9 apresenta a composição dos encargos sociais deste grupo.

Tabela A.XII.9: Composição dos encargos sociais do Grupo C

ENCARGO	%
Aviso prévio indenizado(*)	4,56
Depósito por rescisão(*)	4,54
Indenização adicional(*)	0,33
Total	**9,43**

(*) *Valores estimados com base em uma situação média. Deve-se calcular em conformidade com os encargos trabalhistas e previdenciários, direitos sociais e obrigações decorrentes de convenções e acordos de trabalho de cada localidade.*

- **GRUPO D –** Corresponde à incidência cumulativa dos encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B, sendo obtido através da seguinte expressão:

$$(A / 100) X (B / 100) \times 100$$

Onde:

A = total dos encargos do GRUPO A; e

B = total dos encargos do GRUPO B.

Exemplo: considerando os exemplos adotados até então, nos quais os encargos do Grupo B totalizam 13,49% (valores médios estimados), o valor desse encargo será:

$$(16{,}80 / 100) \times (13{,}49 / 100) \times 100 = 2{,}27\%$$

A Tabela A.XII.10 apresenta a composição total dos encargos sociais.

Tabela A.XII.10: Composição total dos encargos sociais

GRUPOS	%
A	16,80
B (*)	13,49
C (*)	9,43
D (*)	2,27
Total (ECS)	**41,99**

(*) Valores estimados com base em uma situação média. Deve-se calcular em conformidade com os encargos trabalhistas e previdenciários, direitos sociais e obrigações decorrentes de convenções e acordos de trabalho de cada localidade.

ANEXO XIII – MÉTODO PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA*

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista as diversas mudanças tecnológicas ocorridas ao longo dos anos, com a introdução de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica, ITS, sistemas de cobrança externas aos veículos com a implantação de sistemas de *Bus Rapid Transit* (BRT), dentre outros, houve uma alteração significativa do perfil do pessoal contratado pelas empresas de transporte coletivo.

Este anexo busca apropriar os custos relativos à mão de obra de administração, manutenção e de diretoria. Nesse sentido, adota-se como referência o estudo desenvolvido para o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Belo Horizonte, elaborado pela BHTRANS. O método parte da premissa básica de dimensionamento de pessoal em função do tamanho das empresas e assim calcula-se os percentuais de referência incidentes sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação (θ). As seções seguintes descrevem o método, que incorpora uma série de adaptações em função da realidade nacional.

2. DEFINIÇÃO DAS FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESAS

São definidas 5 faixas, conforme apresentado na Tabela A.XIII.1.

Tabela A.XIII.1: Faixas de empresas em função do tamanho da frota

FAIXAS	FROTA (VEÍCULOS)	PONTO MÉDIO (VEÍCULOS)
1	10 a 22	16
2	23 a 45	34
3	46 a 78	62
4	79 a 121	100
5	122 a 178	150

3. DETALHAMENTO E DIMENSIONAMENTO DAS FUNÇÕES

Compreende a descrição das funções necessárias e a quantificação do pessoal para cada faixa de tamanho de empresa. A descrição das funções é detalhada nas Tabelas A.XIII.2 e 3. A quantificação é apresentada considerando o nível de atividade correspondente a uma garagem com o porte para atender entre 100 e 150 veículos. A partir desse dimensionamento, aplica-se a proporcionalidade para quantificar o pessoal nas faixas 1, 2 e 3. Para a faixa 5, considerou-se que não se aplica o conceito de economia de escala. A Tabela A.XIII.4 detalha a quantificação de pessoal administrativo, manutenção, gerência e diretoria proposto para cada faixa de tamanho de empresa.

*Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.

Tabela A.XIII.2: Detalhamento de funções do pessoal de manutenção

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Encarregado de Manutenção	Exercem a função de coordenação geral do planejamento e programação das manutenções dos veículos em sintonia com o setor de operação dos serviços de transporte, e a coordenação geral da produção dos serviços de manutenção.
Supervisor de Manutenção	Supervisiona as atividades a serem exercidas na área de manutenção, auxiliando os encarregados nas tarefas de controle da execução, escala de pessoal para realização das manutenções preventivas, acompanhamento de substituição de peças, emissão de ordens de serviço, etc. Para desempenho desta função são necessários supervisores no período diurno e noturno. Devem-se dimensionar considerar também folguistas/feristas para a atividade.
Mecânico de Veículos	Subdividido nos seguintes grupamentos: serviço preventivo; serviço corretivo; e mecânica especializada. Considerando-se a execução das rotinas de manutenção preventiva estabelecida pelo fabricante, com intervalos médios entre revisões em torno de 5 mil quilômetros, são necessários mecânicos trabalhando e outros folgando os demais, podendo, desta forma serem executados nos dias úteis e sábados cerca de 5 revisões diárias (cada mecânico faz uma revisão preventiva por veículo por dia) e, aos domingos 03 revisões, totalizando cerca de 33 revisões semanais. A cada 3 semanas, efetua-se a manutenção preventiva em toda a frota, que aliado ao percurso médio mensal da frota ser em torno de 6000 Km/veículo/mês, justifica o referido dimensionamento. Inclui mecânico exclusivo para efetuar manutenção preventiva em diferenciais. Normalmente, esse serviço dura cerca de um dia para cada veículo. Isso corresponde a produção de 5 veículos por semana. Ao final de 20 semanas terá sido efetuada a manutenção preventiva em toda a frota, intervalo de tempo este que corresponderá a cerca de 30 mil quilômetros rodados por veículo a cada manutenção. Este mecânico poderá auxiliar ainda nos serviços de manutenção corretiva de caráter excepcional envolvendo mecânica geral do veículo. Para execução dos serviços de manutenção corretiva são necessários: mecânicos no período diurno; mecânicos no período noturno; e folguista/ferista. Os mecânicos especializados necessários são: para o sistema de injeção (montagem, regulagem e testes de bombas e bicos injetores e executar os testes de índices de emissão de poluentes); montagem/desmontagem de conjunto agregados (execução das tarefas de montagem/desmontagem de motores, caixas de marcha, cabeçotes, válvulas do sistema pneumático, montagens de cubo de roda, cravação de patim de freio, montagem e teste de catraca de freio); e montagem de eixo dianteiro.
Auxiliar de Mecânico	Atua na montagem e desmontagem de motor e revisão corretiva diurna; revisão corretiva noturna; e revisão preventiva.
Eletricista	São necessários eletricistas nas seguintes funções: - manutenção de tacógrafos, equipamentos de porta, drive máster, equipamentos de controle do veículo, equipamentos e painéis eletrônicos embarcados, validadores, câmeras de filmagem; - montagem e desmontagem dos componentes do motor de arranque, alternador, motor do limpador de pára-brisas. O eletricista responsável por este serviço atuará também nos serviços corretivos; - substituição dos motores de arranque, revisão do sistema elétrico (fiação, lâmpadas, soquetes, setas, buzinas, campainha, luz de freio e limpeza das lanternas); - trabalhos de revisão corretiva noturna; e - serviços corretivos diurno e cobrimento de férias.

CONTINUA ▶

Tabela A.XIII.2: Detalhamento de funções do pessoal de manutenção

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Manobrista	Profissional para deslocar o veículo na garagem para que o mesmo possa ser submetido: abastecimento; lava jato; faxina interna; estacionamento; serviços rotineiros para recolhimento do veículo; manutenção. Para desempenho destas funções os manobristas, em geral, realizam-nas em sequência, de forma a que o veículo quando chega ao pátio de estacionamento já esteja em condições de iniciar a operação. Ressalta-se que o manobrista, de uma forma geral, tem um percurso significativo à pé na garagem entre os diversos setores, na medida em que vai deixando os veículos em determinada área de destino e necessita deslocar-se à área de origem para trazer outro.
Borracheiro	Para a execução dos serviços de borracharia são necessários borracheiros nas seguintes funções: calibragem dos pneus; alinhamento e balanceamento; montagem e desmontagem dos pneus; substituição dos pneus (lisos ou furados); e inspeção das condições gerais dos pneus dos veículos.
Lavador	Atua nas seguintes atividades, no período diurno e noturno: orientar os manobristas; proteger as descargas; acionar o lava jato; lavar as rodas; lavar e jatear as peças; lavar os chassis dos veículos, trabalhando na vala de lavagem; e lavar assoalhos, tetos, corrimão, painel, capô, vidros, etc.
Abastecedor	Atua nas seguintes atividades, no período diurno e noturno: abastecimento dos veículos na bomba; reposição de óleo no motor e água no radiador; reposição e troca e lubrificantes; limpeza do filtro de ar e demais filtros dos veículos; e troca do óleo do motor, da caixa e diferencial.
Lanterneiro / Pintor	Atua nas seguintes atividades, no período diurno e noturno: revisão das carrocerias dos veículos em manutenção preventiva; reparos e consertos em bancos, capa de alavanca, soldador para chassis, coluna, travessas, estrutura de bancos, etc; pintura dos veículos; e pintor letrista.
Auxiliar de Controle de Manutenção	Executa o controle das Ordens de Serviços (abrir e fechar), geram informações para formação do histórico de manutenção dos veículos e controlam as tarefas executadas com apropriação de horas de trabalho do pessoal de manutenção.
Almoxarifado / Comprador	Trabalha todos os dias da semana inclusive sábados e domingos. Atuam nas compras, no controle do almoxarifado e no atendimento ao balcão da oficina, e para recebimento de peças e requisição de peças e ferramentas.
Auxiliar de Pessoal	Alocados as seguintes atividades: organização e manutenção de arquivos; planejamento de férias, preparação e controle de RAIS, DIF, Contribuição Sindical, CAJED, INSS, FGTS e demais rotinas administrativas e outro para admissão e demissão; preparação de folhas de pagamento; e atendimento aos funcionários.

Tabela A.XIII.3: Detalhamento de funções do pessoal administrativo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Porteiro / Vigia	Trabalha em escala de revezamento, 07 dias por semana e 24 horas por dia.
Motorista de Carro Leve	Dirige veículo para socorro, compras, atendimento à diretoria e demais serviços administrativos.
Segurança do Trabalho e Patrimonial	Compreende o engenheiro encarregado da segurança do trabalho e técnicos de segurança.
Faxineiros	Para manutenção dos serviços de limpeza da garagem (prédios e pátios) é mantida equipe de faxineiras nos seguintes setores: faxineiro para área do prédio administrativo; faxineiro para manutenção do pátio; faxineiro para manutenção e limpeza da oficina; e faxineiro para limpeza e manutenção dos sanitários de tráfego, vestiários, sanitários da manutenção.
Encarregado administrativo	É necessário funcionário para a coordenação do escritório, controle de material e suprimentos.
Secretária	É necessária secretária com a função de atender a diretoria e todo o restante da empresa.
Recepcionista	É necessário funcionário para receber e dar encaminhamento aos visitantes, controle de chamadas telefônicas, atendimentos aos usuários, aos Órgãos Gestores, contabilidade, setores jurídico e técnico.
Encarregado de Pessoal	É necessário funcionário para coordenação geral do setor de pessoal.
Encarregado de Tesouraria	É necessário encarregado de tesouraria para promover os acertos com cobradores, controlar a arrecadação dos serviços, controla pagamentos de contas e administração geral da tesouraria.
Auxiliares de Tesouraria	Devido ao grande volume de trabalho e a necessidade de um rigoroso controle, os serviços executados pela tesouraria são na quase totalidade informatizada. Ainda assim é necessária equipe para efetuarem os trabalhos. Além dos acertos dos valores arrecadados diariamente pelos cobradores, estes funcionários fazem a separação de moedas, contam o dinheiro, executam adiantamento e a programação de pagamento dos salários.
Copeira	Existe a necessidade de copeira para atendimento a toda a empresa.
Office-boy	Existe a necessidade de moto-boy para agilização dos serviços externos.
Auxiliar de vídeo monitoramento	São necessários auxiliares de vídeo monitoramento em sistema de revezamento, alocados nas atividades diárias de leitura, análise e gravação das imagens selecionadas.
Encarregado de Tráfego	Existe a necessidade de encarregado para coordenação dos trabalhos de campo, envolvendo controle dos motoristas e cobradores, eventos extraordinários ocorridos na operação da linha, e para a coordenação dos serviços de escritório, incluindo-se o planejamento, avaliando-se as escalas, calibração dos tempos de viagem, alterações de itinerários, análise das Ordens de Serviço, etc.

CONTINUA ▶

Tabela A.XIII.3: Detalhamento de funções do pessoal administrativo

Auxiliares de Tráfego	As atividades realizadas pelos auxiliares são: escala de motoristas e cobradores; recebimento do veículo verificando e checando condições e avarias do mesmo; controle das anotações do cartão de ponto.
Supervisor de Tráfego	São necessários supervisores em sistema de revezamento. Estes supervisores atuam no controle do rádio, telefone, gerenciamento de ocorrências no escritório e em campo fazendo atendimento local, controlando despachantes, mantendo a disciplina e o bom funcionamento dos Pontos de Controle das linhas, além de efetuarem a escala dos veículos. Atuam complementarmente aos encarregados de tráfego, fazendo a interface entre a operação no campo e a chefia de tráfego.
Fiscal	São necessários fiscais para acompanhamento da operação em campo, podendo ser realizado em pontos fixos do itinerário ou embarcado no veículo.
Auxiliares Administrativos	São necessários auxiliares administrativos distribuídos nas seguintes atividades: digitação e conferência de cartão de ponto; apuração de ponto dos funcionários de tráfego e conferência; controle e manutenção dos arquivos tributários, fiscal, pessoal e contábil; e lançamento e organização da documentação a ser encaminhada para a contabilidade.
Supervisor de bilhetagem	Existe a necessidade de supervisor de bilhetagem para coordenação dos trabalhos relacionados ao sistema de bilhetagem eletrônica instalado nos veículos, acompanhamento dos dados embarcados, coletados e processados diariamente nos validadores dos ônibus e nos computadores instalados na empresa. Acompanhamento do processo de comunicação dos dados com o sistema central de controle da bilhetagem. Atualização das versões de software, firmware e demais sistemas a serem embarcados nos veículos.
Auxiliar de bilhetagem	São necessários auxiliares de bilhetagem, no trabalho diurno e noturno, para acompanhamento e controle diário dos dados da operação coletados e processados através dos equipamentos eletrônicos embarcados nos veículos, através do sistema de bilhetagem eletrônica.
Analista de Custos	São necessários analistas de custos para levantamento, apuração, cálculo e controle dos custos de operação do sistema de transporte, avaliação das gratuidades, das integrações tarifárias e da receita da empresa, gerando relatórios diários e mensais para a diretoria.

Tabela A.XIII.4: Dimensionamento por área, função e faixas de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
		1	2	3	4	5
ÁREA	FUNÇÃO					
Diretoria	Presidente	1	1,24	1,5	1,65	1,8
	Diretor adm. financeiro	0	0	1	1	1
	Diretor operacional	0	0	0	1	1
	Total	**1**	**1,24**	**2,5**	**3,65**	**3,8**
Gerência	Ger. adm. financeira	1	1	1	1	1
	Ger. recursos humanos	0	0	0	0	1
	Ger. manutenção	0	0	1	1	1
	Ger. operação	0	1	1	1	1
	Total	**1**	**2**	**3**	**3**	**4**
Administração	Encarregado administrativo	0	1	1	1	1
	Secretária	0	0	1	1	2
	Auxiliar administrativo	1	2	3	5	7
	Motorista carro leve	0	1	2	2	3
	Encarregado pessoal	1	1	1	1	1
	Auxiliar pessoal	1	2	3	4	5
	Encarregado tesouraria	1	1	1	1	1
	Auxliar tesouraria	1	1	2	3	4
	Encarregado tráfego	0	0	1	1	2
	Supervisor de tráfego	1	1	2	3	4
	Auxiliar de tráfego	1	3	5	7	9
	Fiscal	1	2	4	6	8
	Supervisor de bilhetagem	0	1	1	1	2
	Auxiliar de bilhetagem	1	1	2	3	4
	Analista de Custos	0	1	1	2	2
	Auxiliar de vídeo monitoramento	2	4	7	10	15
	Porteiro	1	1	2	3	3
	Vigia	1	1	1	2	2

CONTINUA ▶

Tabela A.XIII.4: Dimensionamento por área, função e faixas de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
		1	2	3	4	5
ÁREA	FUNÇÃO					
Administração	Faxineiros	1	2	3	4	6
	Copeira	0	1	1	1	1
	Office-boy	0	1	1	1	2
	Recepcionista	1	1	1	1	1
	Técnico segurança trabalho	0	1	2	3	3
	Engenheiro segurança trabalho	0	0	1	1	1
	Total	**15**	**30**	**49**	**67**	**89**
Manutenção	Encarregado de Manutenção	1	1	1	2	2
	Supervisor de Manutenção	0	1	1	2	3
	Auxiliar de Controle de Manutenção	0	0	1	2	3
	Mecânico de Veículos	2	6	10	16	21
	Auxiliar de Mecânico	1	2	3	5	7
	Eletricista	1	1	2	3	4
	Auxiliar de eletricista	0	1	1	2	3
	Lanterneiro	1	1	2	3	4
	Auxiliar lanterneiro	0	1	1	2	3
	Pintor	1	1	1	2	3
	Borracheiro	1	1	2	3	4
	Auxiliar de borracheiro	0	1	2	3	4
	Lavador	2	3	6	8	10
	Abastecedor	1	1	2	3	5
	Manobrista	0	1	2	4	6
	Comprador	0	1	1	1	2
	Encarregado de almoxarifado	0	0	0	1	1
	Almoxarife	1	1	2	2	3
	Auxliar de almoxarifado	0	1	1	2	3
	Total	**12**	**25**	**41**	**66**	**91**
TOTAL (GERÊNCIA+ADM.+MANUTENÇÃO)		28	57	93	136	184

4. CÁLCULO DOS CUSTOS MENSAIS DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Recomenda-se a obtenção dos dados dos salários para cada localidade em função das especificidades. O valor do custo mensal com remuneração de pessoal administrativo, gerencial, diretoria e manutenção, é obtido multiplicando-se o valor do salário de cada função pelo quantitativo de empregados. Sobre o valor total resultante do cálculo da remuneração da faixa, aplica-se a taxa de encargos sociais e os benefícios incorporados por cada função. Dessa forma, obtém-se o valor mensal desta parcela dos custos. Para diferenciação do salário do presidente em cada faixa de tamanho de empresa considera-se um percentual diferenciado. Os encargos sociais e benefícios para cada uma das áreas de atividade profissional são apresentados na Tabela A.XIII.5.

Tabela A.XIII.5: Encargos sociais e benefícios

	Encargos sociais(%)	Benefícios(R$)
Área		
Presidência	15,00	Não aplicável
Diretoria	41,99	495,00
Administrativo	41,99	495,00
Manutenção	41,99	495,00

Considerando os salários para cada função, tendo como referência os valores do sistema de transporte público por ônibus do município de Belo Horizonte (Fevereiro de 2014), calculou-se os custos mensais de remuneração e benefícios conforme apresentado na Tabela A.XIII.6. Em seguida, calculou-se o custo com pessoal de operação (motorista, cobrador e despachante) utilizando-se o FUT máximo e os encargos sociais propostos no Anexo XII. Os resultados são apresentados na Tabela A.XIII.7, tendo como base os valores dos salários e benefícios do sistema de transporte público coletivo por ônibus do município de Belo Horizonte, Minas Gerais. Os percentuais dos custos mensais da diretoria, manutenção, administrativo em relação ao pessoal da operação são computados e listados na Tabela A.XIII.8.

Tabela A.XIII.6: Custos mensais (salários, benefícios e encargos sociais) por função e faixa de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA					SALÁRIO (R$)	FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
		1	2	3	4	5		1	2	3	4	5
ÁREA	FUNÇÃO	16	34	62	100	150						
Diretoria	Presidente	1	1,24	1,5	1,65	1,8	14.200,00	16.330,00	20.249,20	24.495,00	26.944,50	29.394,00
	Diretor adm. financeiro	0	0	1	1	1	14.200,00	0,00	0,00	20.657,58	20.657,58	20.657,58
	Diretor operacional	0	0	0	1	1	14.200,00	0,00	0,00	0,00	20.657,58	20.657,58
Gerência	Ger. adm. financeira	1	1	1	1	1	6.100,00	9.156,39	9.156,39	9.156,39	9.156,39	9.156,39
	Ger. recursos humanos	0	0	0	0	1	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.156,39
	Ger. manutenção	0	0	1	1	1	6.100,00	0,00	0,00	9.156,39	9.156,39	9.156,39
	Ger. operação	0	1	1	1	1	6.100,00	0,00	9.156,39	9.156,39	9.156,39	9.156,39
Administração	Encarregado administrativo	0	1	1	1	1	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95
	Secretária	0	0	1	1	2	1.833,84	0,00	0,00	3.098,87	3.098,87	6.197,74
	Auxiliar administrativo	1	2	3	5	7	1.234,32	2.247,61	4.495,22	6.742,83	11.238,05	15.733,28
	Motorista carro leve	0	1	2	2	3	1.410,65	0,00	2.497,98	4.995,96	4.995,96	7.493,95
	Encarregado pessoal	1	1	1	1	1	2.821,29	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95
	Auxiliar pessoal	1	2	3	4	5	1.763,31	2.998,72	5.997,45	8.996,17	11.994,90	14.993,62
	Encarregado tesouraria	1	1	1	1	1	2.821,29	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95
	Auxliar tesouraria	1	1	2	3	4	1.763,31	2.998,72	2.998,72	5.997,45	8.996,17	11.994,90
	Encarregado tráfego	0	0	1	1	2	3.350,28	0,00	0,00	5.252,06	5.252,06	10.504,13
	Supervisor de tráfego	1	1	2	3	4	2.821,29	4.500,95	4.500,95	9.001,90	13.502,85	18.003,80
	Auxiliar de tráfego	1	3	5	7	9	1.586,98	2.748,35	8.245,06	13.741,76	19.238,47	24.735,18
	Fiscal	1	2	4	6	8	922,00	1.804,15	3.608,30	7.216,59	10.824,89	14.433,18
	Supervisor de bilhetagem	0	1	1	1	2	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	4.500,95	9.001,90
	Auxiliar de bilhetagem	1	1	2	3	4	1.586,98	2.748,35	2.748,35	5.496,71	8.245,06	10.993,41
	Analista de Custos	0	1	1	2	2	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	9.001,90	9.001,90
	Auxiliar de vídeo monitoramento	2	4	7	10	15	1.586,98	5.496,71	10.993,41	19.238,47	27.483,53	41.225,29
	Porteiro	1	1	2	3	3	881,65	1.746,85	1.746,85	3.493,71	5.240,56	5.240,56

CONTINUA ▶

Tabela A.XIII.6: Custos mensais (salários, benefícios e encargos sociais) por função e faixa de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA					SALÁRIO (R$)	FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
		1	2	3	4	5		1	2	3	4	5
ÁREA	FUNÇÃO	16	34	62	100	150						
Administração	Vigia	1	1	1	2	2	724,00	1.523,01	1.523,01	1.523,01	3.046,02	3.046,02
	Faxineiros	1	2	3	4	6	724,00	1.523,01	3.046,02	4.569,02	6.092,03	9.138,05
	Copeira	0	1	1	1	1	724,00	0,00	1.523,01	1.523,01	1.523,01	1.523,01
	Office-boy	0	1	1	1	2	724,00	0,00	1.523,01	1.523,01	1.523,01	3.046,02
	Recepcionista	1	1	1	1	1	1.234,32	2.247,61	2.247,61	2.247,61	2.247,61	2.247,61
	Técnico segurança trabalho	0	1	2	3	3	2.821,29	0,00	4.500,95	9.001,90	13.502,85	13.502,85
	Engenheiro segurança trabalho	0	0	1	1	1	4.231,94	0,00	0,00	6.503,93	6.503,93	6.503,93
Manutenção	Encarregado de Manutenção	1	1	1	2	2	3.350,28	5.252,06	5.252,06	5.252,06	10.504,13	10.504,13
	Supervisor de Manutenção	0	1	1	2	3	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	9.001,90	13.502,85
	Auxiliar de Controle de Manutenção	0	0	1	2	3	987,45	0,00	0,00	1.897,08	3.794,16	5.691,24
	Mecânico de Veículos	2	6	10	16	21	1.692,77	5.797,13	17.391,38	28.985,64	46.377,03	60.869,85
	Auxiliar de Mecânico	1	2	3	5	7	987,45	1.897,08	3.794,16	5.691,24	9.485,40	13.279,56
	Eletricista	1	1	2	3	4	1.692,77	2.898,56	2.898,56	5.797,13	8.695,69	11.594,26
Manutenção	Auxiliar de eletricista	0	1	1	2	3	987,45	0,00	1.897,08	1.897,08	3.794,16	5.691,24
	Lanterneiro	1	1	2	3	4	1.692,77	2.898,56	2.898,56	5.797,13	8.695,69	11.594,26
	Auxiliar lanterneiro	0	1	1	2	3	987,45	0,00	1.897,08	1.897,08	3.794,16	5.691,24
	Pintor	1	1	1	2	3	1.340,11	2.397,82	2.397,82	2.397,82	4.795,64	7.193,47
	Borracheiro	1	1	2	3	4	1.340,11	2.397,82	2.397,82	4.795,64	7.193,47	9.591,29
	Auxiliar de borracheiro	0	1	2	3	4	724,00	0,00	1.523,01	3.046,02	4.569,02	6.092,03
	Lavador	2	3	6	8	10	724,00	3.046,02	4.569,02	9.138,05	12.184,06	15.230,08
	Abastecedor	1	1	2	3	5	724,00	1.523,01	1.523,01	3.046,02	4.569,02	7.615,04
	Manobrista	0	1	2	4	6	987,45	0,00	1.897,08	3.794,16	7.588,32	11.382,48
	Comprador	0	1	1	1	2	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	4.500,95	9.001,90
	Encarregado de almoxarifado	0	0	0	1	1	2.821,29	0,00	0,00	0,00	4.500,95	4.500,95
	Almoxarife	1	1	2	2	3	1.763,31	2.998,72	2.998,72	5.997,45	5.997,45	8.996,17
	Auxliar de almoxarifado	0	1	1	2	3	1.234,32	0,00	2.247,61	2.247,61	4.495,22	6.742,83
TOTAL								98.179,13	187.847,52	315.969,58	451.820,78	584.162,72

Tabela A.XIII.7: Custos mensais do pessoal operacional (salários, benefícios e encargos sociais)

CATEGORIA PROFISSIONAL	FUT MAX	SALÁRIOS E ENCARGOS (R$)	CUSTO/VEÍCULO/MÊS (R$)
Motorista	3,30	2.414,20	7.966,86
Cobrador	3,30	1.207,10	3.983,43
Despachante	0,50	2.414,20	1.207,10
TOTAL			**13.157,39**

Tabela A.XIII.8: Percentual dos custos mensais da diretoria, manutenção, administrativo em relação ao pessoal da operação

FAIXA DE TAMANHO EMPRESA	CUSTOS SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS (R$/VEÍC./MÊS)		PERCENTUAL (DIRETORIA, MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO/ OPERAÇÃO)
	OPERAÇÃO	DIRETORIA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	
1	13.157,39	6.136,20	46,64%
2	13.157,39	5.524,93	41,99%
3	13.157,39	5.096,28	38,73%
4	13.157,39	4.518,21	34,34%
5	13.157,39	3.894,42	29,60%

5. CÁLCULO DOS PERCENTUAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA EM RELAÇÃO AO PESSOAL OPERACIONAL

Com base nos valores dimensionados por faixa de tamanho de empresa, calculou-se os percentuais de referência das despesas com pessoal administrativo, manutenção e diretoria em relação às despesas com a mão de obra operacional (θ), que são apresentados na Tabela A.XIII.9. Paras empresas com frota superior a 178 veículos, recomenda-se a adoção do valor máximo da faixa 5 (122 a 178).

Tabela A.XIII.9: Percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação.

FAIXA	θ MIN (%)	θ MAX (%)
1	29,15%	64,13%
2	28,41%	55,58%
3	28,74%	48,73%
4	27,13%	41,55%
5	24,07%	35,12%

Tendo como base a experiência dos especialistas dos setores público e privado, os valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano variam entre 20 e 28%.

ANEXO XIV – REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta o modelo recomendado para a definição da taxa de remuneração dos operadores, a partir da apuração do risco incorrido com a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

A prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros à sociedade constitui uma atividade empresarial e enquanto tal constitui uma atividade de risco. O risco desta atividade é facilmente percebido em situações de mobilização civil, quando veículos são depredados sem que existam condições de cobrar dos responsáveis o ressarcimento pelos prejuízos causados, ou em situações de represamento tarifário, quando o Poder Público permanece por períodos longos sem reajustar tarifas, enquanto as condições contratuais e mercadológicas obrigam a empresa operadora a reajustar valores de salários, combustíveis e veículos. Além dos elementos visíveis, outros acontecimentos possíveis menos perceptíveis afetam de forma direta a previsão de rentabilidade estabelecida originalmente na equação financeira do contrato de prestação de serviços.

Para que seja possível sustentar a operação a longo prazo, todas as atividades empresariais necessitam considerar um nível adequado de remuneração pelo risco incorrido. A remuneração pelo risco visa criar uma provisão financeira, para que a ocorrência de um ou mais eventos ao longo do contrato não comprometa a capacidade de prestação de serviços por parte da empresa contratada. Em um estágio inicial a remuneração pelo risco, isto é, a provisão de recursos financeiros, pode assemelhar-se a um acréscimo ao lucro esperado da empresa operadora, pois apresenta-se como uma receita sem um custo direto a ela vinculado. Contudo, essa visão deve desde já ser descartada, pois em condições normais esses recursos serão consumidos com a cobertura de perdas provocadas por eventos inesperados. Em determinados casos existirão menos perdas do que a provisão constituída e parte dos recursos tornar-se-á lucro excedente dos sócios da empresa operadora. Em outros casos, o conjunto de eventos inesperados causará perda maior do que o valor provisionado, e os sócios da empresa operadora necessitarão aportar recursos para cobrir estas perdas inesperadas.

O cálculo do valor de contingência deve ser calibrado de forma que ao longo do contrato os ganhos de alguns anos compensem as perdas dos demais anos e na média o contrato permita a remuneração justa da empresa operadora. Visto sob outro prisma, uma empresa que possua diversos contratos de operação deverá compensar o ganho de determinados contratos com a perda de outros, mantendo assim uma posição equilibrada de longo prazo. Caso não seja considerada a remuneração adequada pelo risco, a ocorrência de qualquer evento aleatório levará a empresa prestadora de serviços à situação de constrição financeira e, muitas vezes, à falência. Por outro lado, caso se considere uma remuneração excessiva pelo risco incorrido, a empresa operadora estará sendo sobre-remunerada pela prestação dos serviços sem que incorra em risco efetivo, o que representa lucro excepcional para a atividade empresarial, contrariando os princípios da modicidade tarifária em transporte público. Por essa razão, a determinação da remuneração "justa" pelo risco incorrido na atividade empresarial de prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros é uma parte fundamental no cálculo do valor de remuneração da empresa operadora.

Este anexo dedica-se a apresentar o cálculo do fator de remuneração de risco e em seguida é descrita a estrutura e o detalhamento da matriz de riscos.

2. CÁLCULO DO FATOR DE REMUNERAÇÃO PELO RISCO

A revisão do método de cálculo tarifário para ônibus urbano define que o custo total a ser considerado no cálculo tarifário é dado pela Equação A.XIV.1.

$$CT = \frac{CV + CF + RPS}{1 - ATR}$$

(Equação A.XIV.1)

Onde:

- CT é o custo total mensal do sistema;
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema;
- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços;
- ATR é a soma das alíquotas dos tributos diretos.

Para calcular *RPS*, utiliza-se a Equação A.XIV.2.

$$RPS = \gamma * (CV + CF)$$

(Equação 2.42)

Onde:

- RPS é a remuneração líquida proposta pela prestação dos serviços, representando a margem de lucro;
- γ é o coeficiente da remuneração pela prestação de serviço, que é igual ao risco total da prestação dos serviços (detalhado no Anexo XV);
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema.

Para determinar o valor de γ, é necessário avaliar as principais atribuições de riscos do projeto. Assim, o coeficiente da remuneração pela prestação de serviço (γ) é igual ao risco total do contrato de prestação dos serviços. Para esse fim, utiliza-se a estrutura apresentada na Tabela A.XIV.1 e que é detalhada na sequência.

Tabela A.XIV.1: Matriz de Riscos e Atribuições

DIMENSÃO (COLUNA 1)	RISCO (COLUNA 2)	IMPACTO SOBRE A EQUAÇÃO FINANCEIRA (COLUNA 3)	SITUAÇÕES EM QUE NÃO SE APLICA (COLUNA 4)	RISCO BAIXO (COLUNA 5)	RISCO MÉDIO (COLUNA 6)	RISCO ALTO (COLUNA 7)	ATRIBUIÇÃO (COLUNA 8)
Nome da Dimensão	Nome do risco	Descrição do impacto	Descrição das situações	Descrição do baixo risco	Descrição do risco médio	Descrição do alto risco	Seleção da opção (não se aplica; ou risco baixo/médio ou alto

Nessa tabela são apresentados os principais itens de risco e a lógica que permeia as situações caracterizadas pela não aplicação do risco e as situações caracterizadas por baixo, médio e alto impacto. Para melhor entendimento do modelo, cada uma das colunas é detalhada a seguir:

- **Coluna 1, Dimensão:** Define o grupo de eventos pela natureza do risco e das variáveis financeiras afetadas em caso de ocorrência de um evento. Para projetos de mobilidade urbana são propostas dez dimensões de risco: (i) **Implantação de Veículos e Sistemas**; (ii) **Riscos Relacionados aos Investimentos Públicos e Impacto sobre a Produtividade dos Serviços**; (iii) **Regulamentação Ambiental**; (iv) **Perda de Demanda**; (v) **Gratuidades**; (vi) **Perda de Receita: Dinâmica de sistemas integrados de transportes**; (vii) **Perda de Receita: Atos do Poder Público**; (viii) **Dificuldades de Operação dos serviços**; (ix) **Questões Trabalhistas**; e (x) **Ambiente Macroeconômico**;

- **Coluna 2, Risco:** Para cada uma das dimensões propostas foram identificados os possíveis eventos que, caso venham a ocorrer, afetarão de forma substantiva a equação financeira proposta para os serviços. Esses riscos são descritos na seção 3 deste anexo;
- **Coluna 3, Impacto sobre a Equação Financeira:** Nesta coluna são definidos, de forma qualitativa, os itens de custos e receitas afetados na ocorrência de um evento de risco e a proporção do impacto. Constitui a fundamentação para a quantificação e consolidação numérica do modelo;
- **Coluna 4, Não se Aplica:** Define as condições operacionais, contratuais ou institucionais em que não existe a possibilidade de ocorrência do evento, ou em que o impacto do evento sobre a equação financeira é nulo, portanto não deve ser aplicado valor para contingenciamento de risco;
- **Colunas 5 a 7, Baixo, Médio e Alto Risco:** Define as condições operacionais, contratuais ou institucionais em que o impacto do evento é gradativamente maior. Quanto maior for a exposição do prestador de serviços ao evento, ou quanto mais grave for o impacto do evento sobre a equação financeira proposta, maior será o valor de contingenciamento necessário para a cobertura de risco; e
- **Coluna 8, Atribuição:** Determina o nível de risco para cada um dos eventos considerando características técnicas, operacionais e contratuais que se aplicam no momento da definição do coeficiente de remuneração pelo risco.

3. ESTRUTURA DA MATRIZ DE RISCOS E DETALHAMENTO

A seguir, são apresentados os principais itens de risco que deverão ser considerados no cálculo da taxa de remuneração pelo risco e a respectiva descrição para as situações de baixo, médio e alto risco. Apresenta-se, também, as condições operacionais, contratuais ou institucionais nas quais eventualmente o risco não se aplica.

Risco 1 – Garagens e Infraestrutura
Dimensão i – **Implantação de veículos e sistemas**

- *Descrição*: elevação de preços e ou prazos de implantação dos ativos por mudanças nos parâmetros de preços praticados ou escassez de insumos no mercado são consideradas. Como exemplo, aponta-se indisponibilidade de terrenos nos custos estimados para a implantação de garagens, centros de manutenção ou pontos de apoio em locais próximos aos itinerários de linhas.
- *Impacto do evento:* investimentos acima do previsto ou eventualmente período de implantação mais longo do que o planejado. Eventuais postergações na implantação podem impactar as receitas dos primeiros períodos do contrato ou ensejar a aplicação de sanções previstas em contrato.
- *Base de incidência:* investimentos em edificações, infraestrutura, terrenos, equipamentos de garagem e/ou e locação de garagem.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos consolidados em que a tarifa seja calculada para o período subsequente.
- *Situações de risco baixo:* novos projetos que envolvam apenas a contratação para operação de serviços de transporte público de passageiros. Risco centrado na aquisição de ativos imobiliários para implantação de garagem alinhada a estrutura de custos e operação preconizada.

- *Situações de risco médio:* novos projetos que envolvam serviços complementares, tais como a operação de terminais e outros.
- *Situações de alto risco:* novos projetos[1] de alta complexidade, que envolvam a execução de obras, implantação de sistemas complexos e a operação e manutenção de múltiplos serviços, usualmente na forma de parcerias público privadas com a construção de corredores de ônibus, terminais, infraestrutura de transporte público e outros.

Risco 2 – Tecnologia e sistemas
Dimensão i – **Implantação de veículos e sistemas**

- *Descrição*: dificuldades de implantação e integração dos elementos tecnológicos da concessão são observadas. Como exemplo, obrigatoriedade de implantação de sistemas de bilhetagem, monitoramento e vigilância de frota inexistentes nos sistemas correntes.
- *Impacto do evento:* maiores custos com a integração de sistemas. No limite dos casos, necessidade de repactuação contratual de componentes impossíveis de serem integrados. Geram possíveis atrasos para o início da operação.
- Base de incidência: investimentos em tecnologias veiculares.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos consolidados, em que a tarifa seja calculada para o período subsequente.
- *Situações de risco baixo:* tecnologias conhecidas, comprovadas, testadas, com fornecedores conhecidos e capacitados.
- *Situações de risco médio:* novos projetos que demandem dos operadores tecnologia em implementação em poucos locais, com fornecedores trabalhando sobre o desenvolvimento de projetos, produtos e processos.
- *Situações de alto risco:* novos projetos que demandem, por força de edital, rupturas tecnológicas, com elevado nível de inovação previsto sobre o status corrente.

Risco 3 – Investimento público *vs.* Produtividade
Dimensão ii – **Riscos relacionados aos investimentos públicos e impacto sobre a produtividade dos serviços**

- *Descrição*: refere-se à não realização dos investimentos a cargo do Poder Público na rede de transportes que sejam necessários ao atendimento das condições técnicas e financeiras planejadas. A produtividade utilizada como referência para avaliação da viabilidade do projeto poderá depender de intervenções públicas como alteração da rede de transportes (racionalização e reprogramação), implantação de viário, terminais ou outras condições diferentes das existentes.
- *Impacto do Evento:* produtividade efetiva menor do que a planejada, exigindo maior necessidade de frota operacional para a realização das viagens planejadas e atendimento à demanda prevista. Desta forma, há um incremento proporcional no número de veículos e pessoal embarcado. É esperado aumento dos custos variáveis, devido ao maior de consumo de combustível por quilômetro, porém efeito é de difícil quantificação.
- *Base de incidência:* aumento de frota, custo com combustível e quadro de pessoal embarcado proporcional à perda de produtividade. Não há aumento de número de viagens, portanto são impactados quilometragem, pessoal de controle ou manutenção.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos que não dependam da alteração da infraestrutura física ou de condições operacionais, a exemplo da velocidade vigente, para atendimento aos resultados previstos. Situação urbana consolidada, sem perspectiva de degradação do sistema viário, mantendo-se assim a velocidade média constante.

- *Situações de risco baixo:* projetos que não dependam da alteração da infraestrutura física ou de condições operacionais para atendimento aos resultados previstos. Situação urbana apresenta tendência de piora nas condições de tráfego a curto e médio prazo.
- *Situações de risco médio:* projetos que dependam de melhoras operacionais para que os resultados técnicos e financeiros previstos sejam atingidos.
- *Situações de alto risco:* projetos que dependam da implantação de terminais, corredores, infraestrutura ou outros elementos para que o resultado planejado seja atingido.

Risco 4 – Certificação ambiental
Dimensão iii–**Regulamentação ambiental**

- *Descrição*: obtenção da certificação de regularidade ambiental, ISO ou similar, é mais demorada ou enseja maiores custos de implantação do que o previsto.
- *Impacto do evento:* necessidade de ampliação de investimentos e prazo para atendimento às condições ambientais pré-estabelecidas nos contratos de delegação de prestação dos serviços.
- Base de incidência: investimentos em ativos imobiliários que estejam sujeitos a obtenção de licenças.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* renovação de contratos ou recálculo da tarifa vigente, sem alteração relevante nas condições ambientais previstas.
- *Situações de risco baixo:* projetos que apresentem exigência relativa a elementos ambientais alinhadas com a legislação vigente sobre o setor, porém sem acrescer elementos adicionais específicos.
- *Situações de risco médio:* projetos que apresentem exigência de certificação ambiental específica para ativos de grande porte, como garagens e centro de manutenção.
- *Situações de alto risco:* projetos que apresentem exigência de certificação ambiental para todos os bens móveis e imóveis da empresa operadora

Risco 5 – Mudanças na normatização ambiental
Dimensão iii–**Regulamentação ambiental**

- *Descrição*: riscos ambientais incorridos na fase de operação dos serviços.
- *Impacto do evento:* necessidade de investimentos complementares em frota, sistemas e obras civis para atendimento a mudanças na norma ambiental, aumento dos custos operacionais ou diminuição da produtividade dos veículos.
- *Base de incidência:* ocorrência de uma transformação tecnológica que implica na variação dos preços de veículos e combustível.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.
- *Situações de risco baixo:* projetos que prevejam a repactuação das condições financeiras iniciais em processo extraordinário a partir da ocorrência de fato de príncipe.
- *Situações de risco médio:* projetos que não apresentem clareza na condição contratual poderão ensejar litígio acerca da responsabilidade por arcar com os sobrecustos apontados.
- *Situações de alto risco:* projetos em que não exista previsão contratual delimitando a responsabilidade privada sobre alterações relevantes do marco regulatório.

Risco 6 – Risco global de demanda
Dimensão iv–**Perda de demanda**

- *Descrição*: perda de competitividade do sistema regular face aos meios individuais ou alternativos de transporte e a perda de capacidade de pagamento dos usuários do sistema, por correção da tarifa ou redução de salários médios são consideradas. Incluem também fatos ordinários exógenos que venham a alterar de forma expressiva a demanda, tais como a abertura de uma nova linha de Metrô, desativação de centros comerciais, universidades, centros de lazer e similares interferem diretamente na demanda. Deve-se contemplar também situações em que a perda de demanda decorre de atos do Poder Público, como a autorização para novos modos concorrentes de transportes, concorrência predatória de linhas de sistemas municipais ou metropolitanos sobrepostos e conivência com meios de transporte de passageiros clandestinos.
- *Impacto do evento:* redução da demanda da empresa operadora com correspondente perda de receita tarifária.
- *Base de incidência:* integralidade de remuneração da empresa operadora.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizada e quilometragem percorrida), sem que a demanda influencie a remuneração da empresa operadora.
- *Situações de risco baixo:* projetos onde a flexibilidade operacional pode ajustar a estrutura de despesas às novas condições de demanda, resultando em redução no valor total do negócio, mas mantendo os índices de proporcionalidade entre receitas e despesas. Ocorre em projetos em que o contrato incorpora anualmente variações de demanda para o cálculo da tarifa.
- *Situações de risco médio:* projetos com estrutura de custos operacionais rígidos, tornando apenas parte dos custos flexíveis o suficiente para compensarem a perda de demanda. É observada em projetos em que o processo de revisão ordinária (3-5 anos) incorpore a revisão da demanda sobre o equilíbrio econômico financeiro.
- *Situações de alto risco:* projetos com elevada proporção do custo de capital (investimentos iniciais) sobre custos totais, além de parte expressiva dos custos operacionais ser inflexível à demanda. Refere-se a projetos em que o risco de demanda é integralmente alocado à iniciativa privada.

Risco 7 – Gratuidades
Dimensão v–**Gratuidades**

- *Descrição*: promulgação de novas gratuidades ou aumento proporcional do número de usuários gratuitos dentro da legislação vigente, por exemplo como mudança na pirâmide etária são contempladas.
- *Impacto do evento:* redução da demanda equivalente da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária.
- *Base de incidência:* proporção dos usuários gratuitos ou que contêm desconto no custo total.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizada e quilometragem percorrida), em que a demanda não influencie a remuneração da empresa operadora.
- *Situações de risco baixo:* projetos em que a remuneração da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportada (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarcimento por usuários gratuitos.

- *Situações de risco médio:* projetos com remuneração baseada exclusivamente em usuários equivalentes, em que a previsão de ressarcimento de novas gratuidades seja prevista de forma explícita e garantida.
- *Situações de alto risco:* projetos que não façam referência explícita a esta questão.

Risco 8 – Demanda integrada
Dimensão vi–**Perda de receita: dinâmica de sistemas integrados de transportes.**

- *Descrição*: aumento da participação dos usuários integrados pode, em casos específicos, gerar queda de receita proporcionalmente maior do que a redução de custos.
- *Impacto do evento:* redução da demanda da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária
- *Base de incidência:* proporção dos usuários que realizam integrações no custo total
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizada e quilometragem percorrida), em que a demanda não influencie a remuneração da empresa operadora.
- *Situações de risco baixo:* projetos em que a remuneração da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportada (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarcimento por usuários gratuitos.
- *Situações de risco médio:* projetos remunerados pela tarifa equivalente em sistemas maduros de transporte.
- *Situações de alto risco:* projetos em fase de implantação ou consolidação de uma rede integrada, com remuneração baseada em usuários equivalentes.

Risco 9 – Reajuste de tarifas
Dimensão vii–**Perda de receita: atos do poder público**

- *Descrição*: atrasos no reajuste da tarifa.
- *Impacto do Evento*: Constrição financeira da empresa concessionária, que poderá resultar em (a) necessidade de contratação de novos financiamentos pela iniciativa privada com custos progressivos (percepção do aumento do risco sistêmico do projeto; (b) Inadimplemento das obrigações financeiras, levando à paralização dos serviços; e (c) antecipação da terminação contratual.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.
- Situações em que não se aplica a contingência para o risco: não há.
- *Situações de risco baixo*: previsão de mecanismos contratuais complementares que garantam o adimplemento de obrigações do Poder Concedente, como a constituição de fundos garantidores. Alternativa é a existência de sanções contratuais de valor mais do que proporcional às perdas incorridas pela empresa concessionária. Transcorrido prazo determinado, há previsão de extinção do contrato com a imposição de obrigações de ressarcimento para o Poder Público.
- *Situações de risco médio:* previsão contratual de sanções para o Poder Concedente por inadimplemento de obrigações contratuais.
- *Situações de alto risco*: inexistência de mecanismos de sanção formal do Poder Público por inadimplemento de obrigações contratuais.

Risco 10 – Inadimplemento público
Dimensão vii–**Perda de receita: atos do poder público**

- *Descrição*: inadimplemento do Poder Concedente com relação ao complemento da arrecadação tarifária, em decorrência de problemas fiscais próprios ou aumento da necessidade de recursos públicos por descasamento entre o direito de recebimento da operadora e a arrecadação do sistema pode ocorrer por diferentes razões: (a) Reajuste do valor da tarifa de usuário inferior ao contratualmente estabelecido para a remuneração da empresa operadora; e (b) Revisão da Tarifa de Remuneração por desequilíbrio econômico financeiro do Contrato. Caso o Poder Concedente não conte com recursos para a cobertura da diferença entre o valor tarifário arrecadado e o valor de remuneração devido para a empresa, a empresa operadora enfrentará constrição de caixa para honrar suas despesas correntes.
- *Impacto do Evento:* redução da remuneração de curto prazo da empresa operadora gera a necessidade de financiamento do déficit de caixa. Quebra contratual eleva a percepção de risco da empresa concessionária pelo mercado financeiro, resultando em um aumento imediato do custo de financiamento para a cobertura do déficit de arrecadação. Caso o inadimplemento perdure por prazo relevante a empresa operadora poderá falir.
- *Base de cálculo para incidência:* proporção dos valores de subsídio sobre o custo total.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos que não dependam de recursos públicos em qualquer medida.
- *Situações de risco baixo:* previsão de mecanismos contratuais complementares que garantam o adimplemento de obrigações do Poder Concedente, como a constituição de fundos garantidores. Alternativa é a existência de sanções contratuais de valor mais do que proporcional às perdas incorridas pela empresa concessionária. Transcorrido prazo determinado, há previsão de extinção do contrato com a imposição de obrigações de *ressarcimento para o Poder Público.*
- *Situações de risco médio:* previsão contratual de sanções para o Poder Concedente por inadimplemento de obrigações contratuais.
- *Situações de alto risco:* inexistência de mecanismos de sanção formal do Poder Público por inadimplemento de obrigações contratuais.

Risco 11 – Câmara de compesação
Dimensão vii–**Perda de receita: atos do poder público**

- *Descrição*: falhas na operação ou desestruturação da Câmara de Compensação e outros mecanismos de arrecadação e distribuição de recursos entre os participantes do sistema de transporte são observados. Ademais, os atrasos ou eventual insuficiência no repasse de recursos do sistema de arrecadação para a empresa impactam no custo.
- *Impacto do evento:* atrasos no repasse de recursos ou insuficiência de recursos na câmara de compensação podem resultar nas situações de constrição financeira acima descritas.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos que não dependam da compensação da remuneração entre empresas operadoras.
- *Situações de risco baixo:* projetos com câmara de compensação independente, gerenciada por ente financeiro especializado com garantias firmes de pagamento.
- *Situações de risco médio:* projetos com câmara de compensação dependente, gerenciada por órgão público.

- *Situações de alto risco:* projetos com parcela expressiva da receita oriunda de repasses da câmara de compensação e gestão subordinada à operação da rede de transportes.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.

Risco 12 – Acidentes
Dimensão viii–**Dificuldades de operação dos serviços**

- *Descrição*: acidentes que envolvam usuários e/ou funcionários da concessionária.
- *Impacto do evento:* desembolsos com os custos associados à ocorrência de acidentes, principalmente que envolvam pessoas, não são parte prevista no plano de custos da empresa operadora, mas possuem elevada probabilidade de ocorrência no longo prazo. Seguros representam uma proteção limitada ao potencial total de perdas.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.
- *Situações de baixo, médio e alto risco:* não há distinção entre contratos pela natureza aleatória das ocorrências e características do setor. Eventuais distinções devem se referir às probabilidades locais de ocorrência de incidentes. Contudo, tais estatísticas são raras e de difícil introdução no modelo. Consideração do valor homogêneo de perda baseado em estatísticas gerais do setor.

Risco 13 – Alteração de padrões técnicos
Dimensão viii–**Dificuldades de operação dos serviços**

- *Descrição*: novos padrões técnicos e operacionais impostos para a empresa operadora.
- Impacto do Evento: necessidade de ampliação da capacidade ou qualidade de transporte, sem qualquer contraparte nas receitas esperadas. Sobrecustos na forma de investimentos e custos operacionais.
- *Base de cálculo para incidência:* investimentos em veículos, combustível, lubrificantes e rodagem.
- Situações em que não se aplica a contingência para o risco: tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.
- Situações de risco baixo: estrutura contratual que preveja a avaliação do impacto financeiro de novas obrigações contratuais antes de sua implementação, com tempestiva recomposição das condições contratadas.
- Situações de risco médio: contratos que lancem o tema para o processo de revisão ordinária.
- Situações de alto risco: contratos sem previsão de mecanismos de recomposição de equilíbrio.

Risco 14 – Desordem civil
Dimensão viii – **Dificuldades de operação dos serviços**

- *Descrição*: atos de desordem civil resultam na vandalização de veículos e impedimento à operação.
- *Impacto do Evento:* Sobrecustos com investimentos em veículos, garagens e outros ativos operacionais. Perdas de receitas. Não há seguros patrimoniais para estas perdas e os custos usualmente não são previstos em contrato.
- *Base de cálculo para incidência:* investimentos em veículos e infraestrutura (depreciação e remuneração).
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* não há.

- *Situações de risco baixo:* contratos em que exista a previsão de reequilíbrio contratual imediato pelas perdas incorridas pela empresa operadora em casos de atos de desordem civil.
- *Situações de risco médio:* contratos em que exista a previsão de reequilíbrio contratual em períodos ordinários pelas perdas incorridas pela empresa operadora em casos de atos de desordem civil.
- *Situações de alto risco:* contratos em que a previsão de recomposição do equilíbrio não seja expressa e que tornam a alocação deste risco exclusiva da empresa operadora.

Risco 15 – Salários acima da inflação
Dimensão ix – **Questões trabalhistas**

- *Descrição*: elevação nos custos trabalhistas por aumento de salários acima dos índices convencionais de inflação.
- *Impacto do Evento:* aumento do custeio operacional da empresa operadora.
- *Base de cálculo para incidência:* custos trabalhistas.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos onde o reajuste tarifário incorpore completamente o reajuste do valor de salários, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica, de forma antecipada ao reajuste tarifário.
- *Situações de risco baixo:* projetos onde o reajuste tarifário incorpore completamente o reajuste do valor de salários pretérito, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica.
- *Situações de risco médio:* projetos onde o reajuste salarial seja compensado somente de forma parcial no reajuste da tarifa ou que atribua a diferença entre reajustes ao processo de recomposição de equilíbrio financeiro em revisão ordinária.
- *Situações de alto risco:* projetos em que o reajuste tarifário se faz de forma dissociada dos custos da empresa.

Risco 16 – Greve trabalhista
Dimensão ix – **Questões trabalhistas**

- *Descrição*: eventos que resultam na paralisação total ou parcial dos serviços.
- *Impacto do Evento:* deficiência operacional e reflexos financeiros pelo período de paralização sem que exista a possibilidade de cobrança de performance da empresa privada.
- *Base de cálculo para incidência:* receita média diária por dia útil.
- *Situações de baixo, médio e alto risco:* não há distinção entre contratos pela natureza setorial de ocorrências. Em tese, todos os contratos estão sujeitos à ocorrência deste perfil de questão.

Risco 17 – Alteração significativa da taxa de juros
Dimensão x – **Ambiente macroeconômico**

- *Descrição*: alterações significativas nas condições de financiamento de veículos, afetando a capacidade de investimento da empresa operadora
- *Impacto do Evento:* risco de sobrecustos financeiros da concessionária, podendo inviabilizar a concessão ou provocar impactos adicionais sobre as condições de financiabilidade de novos projetos.
- *Base de cálculo para incidência:* investimentos em frota, equipamentos e mobiliário de garagem, equipamentos de bilhetagem e ITS e infraestrutura.
- *Situações de risco baixo:* contemplar variações com o custo de capital na fórmula de reajuste (paramétrico) da tarifa.

- *Situações de risco médio:* determinar contratualmente que situações de constrição poderão ensejar reequilíbrio econômico financeiro do contrato, por exemplo, por meio de revisão das obrigações de investir ou renovar frota.
- *Situações de alto risco:* inexistência de previsão contratual atribui a assunção integral deste risco à empresa concessionária.

A partir da aplicação dos fatores de risco decorrente das condições técnicas, operacionais e contratuais é consolidada uma posição de risco para o cálculo do coeficiente de remuneração de risco da empresa contratada. O Anexo XV apresenta o método para o cálculo do fator de risco e consequentemente da taxa de remuneração dos serviços (γ).

ANEXO XV – METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO FATOR DE RISCO

Este anexo foca na metodologia de cálculo do fator de risco a ser considerado na Remuneração pela Prestação de Serviço (RPS). As seções a seguir apresentam o conceito de risco e de que forma são avaliados e estimados os riscos resultantes.

1.CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

A remuneração em projetos intensivos com capital pelo risco incorrido é avaliada como parte do Custo Médio Ponderado do Capital (CMPC) e estimada pelo *Capital Asset Pricing Model* - CAPM. A remuneração referente à parcela de capital próprio deve ser analisada com atenção, já que essa parcela, recebida pelo empreendedor privado, considera uma taxa livre de risco mais um prêmio pelo risco. Na literatura sobre o tema, as principais abordagens partem de princípios semelhantes, variando a metodologia de cálculo ou as variáveis que são consideradas no cálculo do prêmio pelo risco.

A abordagem convencional sobre o tema, baseada na associação entre o risco incorrido pela empresa e a remuneração de capital investido, apresenta severas limitações metodológicas, uma vez que tenta estabelecer a correspondência entre o capital empregado em um projeto de mobilidade urbana e um ativo negociado no mercado financeiro. Para além das limitações inerentes à aplicação da teoria ao próprio mercado financeiro, a transposição dessa teoria a projetos de infraestrutura destitui o resultado estimado de sentido prático, uma vez que os pilares fundamentais dessas teorias não se aplicam.

Essa questão torna-se mais complexa quando são avaliados projetos de baixa intensidade de capital. Para esses projetos, a operação é o elemento preponderante dos custos incorridos pela empresa contratada, a exemplo dos projetos de mobilidade urbana sobre pneus. Nesse contexto, a incidência de eventos de risco se dá sobre o total das receitas (ou dos custos) da empresa operadora, já que a parcela de remuneração de capital é proporcionalmente diminuta. Assim, para que fosse suficiente, a parcela de remuneração de risco como parte do custo de capital, deveria ser excessivamente elevada acima dos padrões estabelecidos a partir da teoria prevalecente em mercados de capitais. Dessa forma, fez-se necessário desenvolver uma abordagem metodológica própria para a avaliação do valor de remuneração de risco específica para projetos de mobilidade urbana. Para isso, são brevemente apresentados os conceitos de risco e remuneração pelo risco, adotados neste anexo.

O PMI (2013) define o risco como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do projeto. Um risco é caracterizado pela sua probabilidade de ocorrência e pelo seu impacto sobre os objetivos do projeto. Ainda segundo PMI (2013), o gerenciamento de riscos inclui os processos de planejamento, identificação, análise, planejamento de respostas aos riscos, monitoramento e controle.

Aplicando os conceitos supracitados aos projetos de mobilidade urbana, os riscos representam eventos que tenham probabilidade relevante de ocorrer e que, caso ocorram, afetarão de forma substantiva o custo e/ou a qualidade dos serviços delegados em comparação à programação original planejada. Os riscos a serem avaliados limitar-se-ão àqueles originados em três esferas:

- *Informações incompletas*: no momento de planejamento da tarifa de remuneração ou durante a utilização do sistema de transporte público, incluindo a programação de serviços, apenas uma parcela das informações relevantes que condicionam o custo final de execução dos serviços é conhecida. A incompletude das informações é natural para qualquer processo de planejamento. Conforme as melhores práticas, o planejamento deve ser detalhado o suficiente para conter as principais informações relevantes sobre o processo, mas não deve ser tão detalhado que replique a própria realidade. Por exemplo, um mapa de uma cidade que seja tão detalhado quanto à própria cidade é inútil, pois seu tamanho será excessivamente grande. Ao assumir hipóteses simplificadoras, o cálculo do custo futuro de prestação de serviços torna-se menos preciso, resultando em uma maior margem de erro sobre estimativas de preços ou fatores de utilização;
- *Eventos incertos*: determinados tipos de eventos poderão ou não ocorrer ao longo da execução do contrato sem que seja possível determinar com certeza sua ocorrência. Exemplos típicos são a ocorrência de distúrbios sociais, a dinâmica urbana e outros elementos ligados à natureza e à sociedade que afetam de forma substantiva os custos de prestação dos serviços; e
- *Falha humana*: a prestação de serviços pode estar sujeita à falha humana em diversos estágios, desde o planejamento e programação de serviços até a operação de veículos.

2. CLASSIFICAÇÃO E MODELOS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A identificação das principais categorias de riscos é o primeiro passo para a construção da matriz de riscos. Nessa etapa são identificados todos os elementos que podem afetar o custo final, efetivo ou de prestação dos serviços em comparação ao valor orçado. O processo de identificação dos riscos não envolve necessariamente um processo sistematizado de coleta de informações. Este processo foi realizado da seguinte forma:

- Descrição de empreendimentos semelhantes e identificação (qualitativa) dos fatos ocorridos e comparação ao previsto;
- Análise aprofundada do Plano Operacional e modelagem de custos. São identificados os pontos principais em que poderão ocorrer não conformidades; e
- Levantamento de informações sobre cenários prospectivos e inferência sobre possíveis impactos sobre as obras sendo contratadas (cenários econômicos, sociais, dentre outros).

No processo de Identificação dos riscos, destacaram-se cinco categorias principais de riscos. São elas:

- Riscos associados à fase de implantação, em se tratando do planejamento de novos contratos;
- Riscos associados à demanda;
- Riscos institucionais / contratuais;
- Riscos operacionais; e
- Riscos macroeconômicos.

A partir da identificação dos riscos, é necessário abordar as metodologias alternativas recomendáveis para as fases de planejamento, identificação, quantificação e alocação de riscos. Existem diversas abordagens para o tema, sendo que cada uma das metodologias propostas possui uma finalidade distinta, um procedimento e utiliza um conjunto de instrumentos diferentes, conforme a Tabela A.XV.1.

Os riscos poderão ser tratados sob distintos enfoques de acordo com a finalidade de cada análise. Em uma abordagem qualitativa, os

principais riscos são identificados, mas não quantificados ou consolidados em seus valores. O propósito de uma abordagem qualitativa de risco é informar as partes (contratante e contratado) sobre os riscos que porventura poderão ocorrer ao longo do processo de implantação do empreendimento, além das medidas mitigadoras possíveis e qual o agente responsável por tomar este risco.

Atualmente é recomendado que o Edital de Licitação e seus anexos contenham uma matriz de riscos que esteja devidamente refletida na minuta do Contrato, tornando transparente a decisão de alocação entre as partes em suas principais cláusulas contratuais.

Tabela A.XV.1.: Metodologias para avaliação de riscos

ABORDAGEM	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	
Produto.	Matriz de riscos.	Análise quantitativa pura.	Análise quantitativa por categoria de risco.
Questões tratadas.	Identificação de riscos, indicação, de impactos, medidas mitigadoras e alocação.	Quantificação do risco agregado: divergência entre valor orçado e valor efetivo de projeto	Identificação das principais categorias de riscos, alocação da categoria de risco a cada um dos agentes participantes, quantificação do risco assumido individualmente por cada uma das partes.
Propósito de elaboração.	Informativo. Dar conhecimento aos entes envolvidos sobre quais são os riscos.	Definir valor global de contingência.	Alocar riscos e quantificar o valor de contingência para cada parte entrante no Contrato: Poder Concedente e Empresa Contratadas.
Associação entre risco e evento.	Integral. Cada risco está associado a um evento de forma qualitativa.	Não há associação entre evento e valor de risco projetado.	Integral. Cada evento está associado a um evento de forma quantitativa.
Origem dos dados.	Descritivo de processos similares. Opinião de especialistas.	Observação empírica ou opinião de especialistas sobre valores de projetos comparáveis.	Observação empírica ou opinião de especialistas quanto ao impacto de cada evento sobre cada um dos itens de custos detalhados no projeto.
Tratamento numérico.	Não se aplica.	**Métodos paramétricos**: teste de normalidade da distribuição de valores amostrais e construção de uma função densidade de probabilidade conjunta para os riscos levantados. Aplica-se quando os custos e riscos são definidos por componentes. Software utilizado: MS Excel ou equivalente. **Métodos não paramétricos**: aplicáveis quando a variável tempo é parte da análise de riscos. Teste de auto correlação temporal entre os diferentes eventos (séries não estacionárias). Aplica-se também quando não há referência sobre a característica da função densidade de probabilidades. Software utilizado: Cristal Bal ou @Risk.	

3. APLICAÇÃO DO MODELO DE RISCO

Foram estabelecidas duas abordagens para avaliação dos riscos de projetos de mobilidade urbana. A primeira abordagem avalia o risco de forma agregada, observando nos projetos passados a ocorrência de desvios entre os custos previstos e realizados. Esta abordagem responde à pergunta: "*Qual o valor máximo de perda no projeto com um determinado nível de segurança?*". Por esta abordagem, pode-se avaliar qual é o orçamento original e qual o risco de que o orçamento efetivo seja superior ao orçamento planejado por meio da planilha tarifária.

Essa primeira etapa certamente é relevante sob a ótica quantitativa. Todavia, por ser agregada, não são avaliados quais são os elementos ou eventos que poderão causar o desvio entre o custo efetivo de prestação dos serviços e o valor orçado. Ao não identificar a causa do risco, importantes informações são desconsideradas. Não é possível, como exemplo, criar uma estrutura contratual que aloque o risco entre os diferentes agentes, uma vez que os fatos que deram origem às diferenças de orçamento não foram identificados. Desta forma, o valor contingenciado deve ser compreendido como um valor global e não o valor que deve ser assumido pela parte pública ou pela parte privada que contratam, uma vez que cada parte assumirá uma parcela dos riscos ao assumir o contrato.

A segunda abordagem trata da identificação e quantificação de riscos por eventos individualizados. De acordo com essa metodologia, o primeiro passo é a identificação de cada possível evento de risco. O processo de identificação de riscos é semelhante à construção de uma matriz de risco, baseando-se na observação sistematizada da realidade. Nessa etapa o foco é a análise de projetos concluídos e a correspondente comparação entre os resultados previstos e os realizados. A opinião de especialistas poderá representar importante fonte de dados neste estágio.

Como etapa subsequente, foi quantificado o potencial impacto isolado de cada evento sobre o custo efetivo em comparação ao valor inicialmente orçado. Neste estágio se estabelece a principal premissa a normalidade da distribuição de probabilidades de ocorrência do evento: a média da distribuição do valor original lançado em planilha.

O único parâmetro necessário, neste estágio, é identificar qual a variância da distribuição de probabilidades. Para tanto, a questão usualmente colocada é "***qual o valor que o item de custo poderá assumir para um nível de confiança de 95%?***". Ou, de forma mais simples, entre os projetos avaliados por meio de estatística ou segundo a opinião de especialistas, qual o desvio entre o valor planejado e o valor realizado considerando-se um em cada vinte casos?

A premissa fundamental é que o risco depende de duas características essenciais do evento: a incidência e o impacto nas atividades. Avalia-se também o custo e/ou a qualidade dos serviços delegados em comparação às condições originalmente contratadas. A Equação A.XV.1 representa essa premissa.

$$R_i = \frac{(P_i * I_i)}{Z'_{\frac{\propto}{2}}}$$

(Equação A.XV.1)

Onde:

- R_i é o coeficiente de risco de cada evento i;
- P_i é a Incidência de cada evento i;
- I_i é o Impacto de cada evento i; e
- $Z'_{\frac{\propto}{2}}$ é o valor crítico para o limite superior de uma distribuição normal do evento i, considerando o nível de significância a.

A premissa adotada assume que os riscos dos eventos, relacionados às atividades de operação do transporte público por ônibus, ocorrem segundo uma distribuição normal. Adotou-se

uma distribuição de probabilidade do acontecimento de um determinado evento i considerando a média da série (μ) e o desvio padrão (σ). A estimativa de impacto de cada risco está apresentada na seção 4 deste anexo.

O passo inicial para o cálculo do R_i é a definição do intervalo de segurança da análise. O intervalo de confiança é dado pela área do nível de confiança ($1\text{-}\alpha$) somado à área da cauda inferior da curva de distribuição normal ($\text{-}\alpha/2$). O intervalo da cauda inferior da curva não é considerado como faixa de risco, pois os valores associados a esse intervalo apresentam custos inferiores à média e, consequentemente, não impactam nas atividades, custos e qualidade dos serviços.

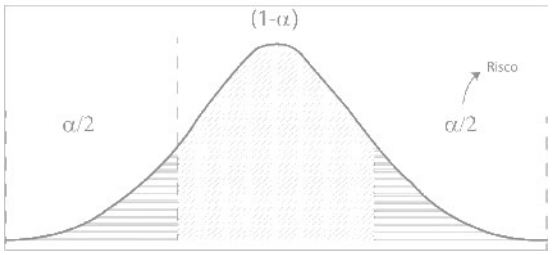

Figura A.XV.1 – Identificação da área de risco

Baseando-se no intervalo de confiança proposto, a faixa de risco a ser considerada é estabelecida por $\frac{\alpha}{2}$, que representa a área sobre a cauda superior da curva de distribuição normal. Essa faixa compreende todos os eventos que potencialmente afetam as atividades, o custo e a qualidade dos serviços delegados em comparação às condições originalmente contratadas, segundo o intervalo de segurança e o nível de confiança adotado. Assim, define-se o limite superior do intervalo de confiança como por $Z\frac{\alpha}{2}$, que é obtido por meio da Equação A.XV.2.

$$Z'_{\frac{\alpha}{2}} = \frac{X_i - \mu}{\sigma}$$

(Equação A.XV.2)

Onde:

- $X_1 - \mu$ representa a distância do evento i em relação ao ponto central (média) na curva de distribuição normal. Quando se atinge o valor crítico correspondente ao limite do intervalo de confiança, assume-se que a partir daquele ponto o evento ocorre fora da margem de segurança.

Para realizar a soma de todos os riscos considerados, assumiram-se três vertentes:

- Considerou-se que a ocorrência de eventos é completamente independente. Como exemplo, a ocorrência de custos imprevistos na etapa de investimentos seria independente da ocorrência de eventos de desordem civil ou de riscos institucionais;
- Estabeleceram-se correlações entre os eventos em um sentido amplo. Neste caso, considera-se que, se houver probabilidade de um evento afetar positivamente a probabilidade de ocorrência de outro evento, a correlação entre ambos será de 50%. Se a ocorrência do evento afetar negativamente a probabilidade de ocorrência do segundo evento, a correlação será negativa em 50%; e
- A soma dos riscos foi avaliada estatisticamente de acordo com a ocorrência de cada evento.

Para um conjunto de dimensões de riscos, computou-se o risco total conforme a Equação A.XV.3. Essa formulação apoia-se nas vertentes supracitadas. Assim, computa-se a soma das variâncias de cada risco para obter o risco total, que é equivalente ao coeficiente de remuneração pela prestação dos serviços (γ). No caso especial da não aplicação dos riscos identificados e descritos no Anexo XIV, o risco total (RT)

seria zero. Diante dessa possibilidade, deve-se definir um limite mínimo do coeficiente de remuneração pela prestação dos serviços (γ).

$$RT_{\frac{\propto}{2}} = Z_{\frac{\propto}{2}} * \sqrt[2]{\sum_{i=1}^{n} [R_i]^2}$$

ou

$$RT_{\frac{\propto}{2}} = Z_{\frac{\propto}{2}} * \sum_{i=1}^{n} \left[\frac{(P_i * I_i)}{Z'_{\frac{\propto}{2}}} \right]$$

(Equação A.XV.3)

Onde:

- $RT_{\frac{\propto}{2}}$ é o risco total para um nível de significância $\frac{\alpha}{2}$;
- $Z_{\frac{\propto}{2}}$ é o valor crítico para uma distribuição normal, considerando o nível de significância $\frac{\alpha}{2}$; e
- n é o número de dimensões de risco.

Uma vez constituída a distribuição agregada de riscos, a última etapa refere-se à definição de qual o nível de segurança que deverá ser estabelecido para o projeto. Um nível de segurança de 95% indica que em 95% dos casos o valor da tarifa será suficiente para a cobertura de todos os custos. Em 5% dos casos o valor da tarifa será insuficiente para a cobertura de todos os custos efetivos incorridos com a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros.

Na prática, a definição do nível de segurança depende muito do histórico de respeito e da duração dos contratos de concessão. Nos sistemas onde há o reiterado cumprimento das condições contratuais e a duração dos contratos é de no mínimo 15 anos, observa-se condições favoráveis de estabilidade e que permite a adoção de níveis de segurança mais baixos (por exemplo 85%). Nos casos onde observa-se o parcial ou total desrespeito aos contratos e a extensão do contrato é limitada (inferior a 15 anos), recomenda-se níveis de segurança mais elevados (por exemplo superior a 85% até 95%). Uma vez pactuado o nível de segurança, é importante avaliar se as condições de respeito ao contrato são preservadas. Caso contrário, o nível de segurança pode e deve mudar para incorporar os impactos na remuneração dos serviços.

A Tabela A.XV.2 apresenta os impactos dos itens de risco (descritos no Anexo XIV), que deverão ser considerados no cálculo da taxa de remuneração pelo risco (*RT*) considerando o intervalo de confiança de 95%[2]. É importante destacar que os valores descritos são o resultado da discussão de especialistas do setor de transporte público por ônibus, considerando a realidade nacional. Recomenda-se que eles sejam revisados para as condições locais. Para tanto, é necessário estabelecer um processo de acompanhamento histórico, que permita o gradual refinamento dos valores.

Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95%

NIVEL DO RISCO			
RISCO	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO ALTO**
Risco 1- Garagens e Infraestrutura	Elevação máxima prevista de **17%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **22%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **25%** sobre o valor base.
Risco 2- Tecnologia e sistemas	Elevação máxima prevista de **10%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **15%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **25%** sobre o valor base.
Risco 3- Investimento público vs. Produtividade	Elevação máxima prevista de **4%** sobre o valor base, estimado com base no potencial de investimentos adicionais e quadro de pessoal embarcado a ser considerado em um ano	Elevação máxima prevista de **6%** sobre o valor base, correspondente ao risco de não materialização dos ganhos operacionais previstos.	Elevação máxima prevista de **10%** sobre o valor base, correspondente ao risco de não materialização dos ganhos operacionais previstos.
Risco 4- Certificação ambiental	Elevação de aproximadamente **4%** no valor total dos ativos imobiliários devido às adaptações necessárias ao atendimento da legislação aplicável ao setor.	Potencial de elevação de **7%** nos custos totais de investimentos para adequação dos principais ativos à normatização ambiental específica solicitada em edital.	Potencial de elevação de **11%** nos custos totais de investimentos para adequação de todos ativos, inclusive pontos de apoio e edificações administrativas, à normatização ambiental específica solicitada em edital.
Risco 5- Mudanças na normatização ambiental	Incremento mensurado de 15% a cada 21 anos. Considera-se que todas as perdas pretéritas serão recompostas em processos de reequilíbrio contratual posterior, de forma que a empresa operadora deverá suportar somente o custo financeiro de carregamento das perdas em períodos precedentes. O custo de carregamento atualmente é previsto em 14% ao ano, podendo variar de acordo com o porte da empresa prestadora de serviços a taxa de juros básica da economia (Selic). O período estimado de carregamento até a adequação contratual futura e recomposição das perdas pretéritas é de 2 anos. Então, representa potencial de elevação de 0,22% nos custos.	Incremento mensurado de 15% a cada 21 anos. Considera-se que todas as perdas pretéritas serão recompostas em processos de reequilíbrio contratual posterior, de forma que a empresa operadora deverá suportar somente o custo financeiro de carregamento das perdas em períodos precedentes. O custo de carregamento atualmente é previsto em 14% ao ano, podendo variar de acordo com o porte da empresa prestadora de serviços a taxa de juros básica da economia (Selic). O período estimado de carregamento até a adequação contratual futura e recomposição das perdas pretéritas é de 5 anos. Então, representa potencial de elevação de 0,69% nos custos.	Considera-se que as perdas pretéritas serão absorvidas pela empresa operadora. Então, representa potencial de elevação de 0,75% nos custos.

CONTINUA ▶

Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95%

NIVEL DO RISCO			
RISCO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
Risco 6- Risco global de demanda	Perda de demanda agregada observada no país de aproximadamente 39% em um intervalo de 20 anos devido às razões agregadas (motivos ordinários e demais razões expostas nas outras seções). Considera-se nesta situação a média da perda. Então, representa potencial de elevação de 3,71% nos custos.	Perda de demanda agregada observada no país de aproximadamente 39% em um intervalo de 20 anos devido às razões agregadas (motivos ordinários e demais razões expostas nas outras seções). Considera-se nesta situação a um município ou Estado com maior risco de oscilação por razões ordinárias ou extraordinárias. Então, representa potencial de elevação de 5,57% nos custos.	Perda de demanda agregada observada no país de aproximadamente 39% em um intervalo de 20 anos devido às razões agregadas (motivos ordinários e demais razões expostas nas outras seções). Considera-se nesta situação a um município ou Estado com risco extremo de oscilação por razões ordinárias ou extraordinárias. Então, representa potencial de elevação de 9,46% nos custos.
Risco 7- Gratuidades	Absorção de 0,5% do aumento da base de usuários gratuitos quando da alteração do quadro devido a falhas nos mecanismos de controle dos novos usuários gratuitos, que poderão deixar a base contabilizada de usuários. Então, representa potencial de elevação de 1,79% nos custos.	Absorção de 2,0% do aumento da base de usuários gratuitos quando da alteração do quadro devido ao tempo para a incorporação da nova informação à revisão dos valores de tarifa (espaço de tempo entre a perda dos usuários e o cálculo da tarifa considerando a base reduzida de usuários). Então, representa potencial de elevação de 2,24% nos custos.	Absorção de 3,0% do aumento da base de usuários gratuitos devido a dificuldades de determinar mecanismos compensatórios, sendo que os processos de revisão da tarifa poderão ignorar em parte a ocorrência de mudanças nos padrões de gratuidades (alterações de pirâmide etária, por exemplo). Então, representa potencial de elevação de 3,14% nos custos.
Risco 8- Demanda integrada	Perda de 3% da demanda remunerável quando do aumento no número de passageiros integrados devido a falhas nos mecanismos de controle de integrações (integração em terminais, estações de metrô e trens).	Perda de 4,82% da demanda remunerável devido ao tempo para a incorporação da nova informação à revisão dos valores de tarifa (espaço de tempo entre a perda dos usuários e o cálculo da tarifa considerando a base reduzida de usuários).	Absorção de 9,25% do aumento da base de usuários integrados devido a dificuldades de determinar mecanismos compensatórios, sendo que os processos de revisão da tarifa poderão ignorar em parte a ocorrência de mudanças nos padrões de gratuidades (alterações de pirâmide etária, por exemplo).
Risco 9- Reajuste de tarifas	Perda equivalente ao reajuste não concedido de 8% em um intervalo de 20 anos, resultando em 0,8% em aumento nos custos.	Perda equivalente ao reajuste não concedido em 3 vezes de 8% em um intervalo de 20 anos, resultando em 1,20% de aumento nos custos.	Perda equivalente ao reajuste não concedido em 5 vezes de 8% em um intervalo de 15 anos, resultando em 2,4% de aumento nos custos.
Risco 10- Inadimplemento público	Um mês de arrecadação multiplicado pelo custo médio real do capital de terceiros, estimado em 18% ao ano. A ponderação equivale a 1,5% ao ano. Produz aumento de 0,58%.	Dois meses de arrecadação multiplicado pelo custo médio real do capital de terceiros, estimado em 18% ao ano. A ponderação equivale a 3,5% ao ano. Produz aumento de 3,5%.	Quatro meses de arrecadação multiplicado pelo custo médio real do capital de terceiros, estimado em 18% ao ano. A ponderação equivale a 7,49% ao ano. Produz aumento de 7,49%.

CONTINUA ▶

Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95%

NIVEL DO RISCO			
RISCO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
Risco 11- Câmara de compesação	15 dias de atraso ao longo do período de vigência contratual, com custo médio de capital de 14% ao ano. Resultado equivalente a 0,58% de valor em risco.	90 dias de atraso ao longo do período de vigência contratual, com custo médio de capital de 14% ao ano. Resultado equivalente a 3,50% de valor em risco.	Atraso até o processo de revisão contratual, com custo médio de capital de 14% ao ano. Resultado equivalente a 7,49% de valor em risco
Risco 12- Acidentes	Avaliado com base no potencial de perda de receita em situações de ocorrência. Representa média de 0,5% de aumento de custos.	Avaliado com base no potencial de perda de receita em situações de ocorrência. Representa média de 1% de aumento de custos.	Avaliado com base no potencial de perda de receita em situações de ocorrência. Representa média de 1,2% de aumento de custos.
Risco 13- Alteração de padrões técnicos	0,5% de absorção pelo operador ao longo de todo o período de vigência contratual.	0,75% de absorção pelo operador ao longo de todo o período de vigência contratual.	1,0% de absorção pelo operador ao longo de todo o período de vigência contratual.
Risco 14- Desordem civil	Ocorrência que resulte em perda de quatro veículos em 100 a cada 10 anos. Produz aumento de 0,4%.	Ocorrência que resulte em perda de oito veículos em 100 a cada 10 anos. Produz aumento de 0,8%.	Ocorrência que resulte em perda de quinze veículos em 100 a cada 10 anos. Produz aumento de 1,5%.
Risco 15- Salários acima da inflação	Absorção permanente de sobre custos com mão de obra equivalente a 0,37% do valor do custeio com mão de obra.	Absorção permanente de sobre custos com mão de obra equivalente a 1,27% do valor do custeio com mão de obra.	Absorção permanente de sobre custos com mão de obra equivalente a 2,64% do valor do custeio com mão de obra.
Risco 16- Greve trabalhista	Perda de três dias úteis de arrecadação ao ano. Equivale a 1,33% de aumento no custo trabalhista		
Risco 17- Alteração significativa da taxa de juros	Absorção de perdas por parte do operador privado equivalente a 1,6% sobre custos com o financiamento de veículos em situações de constrição financeira.	Absorção de perdas por parte do operador privado equivalente a 2% sobre custos com o financiamento de veículos em situações de constrição financeira.	Absorção de perdas por parte do operador privado equivalente a 2,5% sobre custos com o financiamento de veículos em situações de constrição financeira.

CONCLUSÃO

Aplicando os valores descritos na Tabela A.XV.2 e considerando valores médios de incidência, obtém-se os seguintes resultados para o risco total (RT) ou γ:

- Risco baixo - 5,02%;
- Risco médio - 7,31%; e
- Risco alto - 12,00%.



REFERÊNCIAS E NOTAS

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Política Nacional de Mobilidade Urbana.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos: *Instruções práticas atualizadas.* Geipot/EBTU, 78 p. il, Brasília, 1996. 2 ed.

BRASIL. Ministério dos Transportes. *Instruções Práticas para o Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos.* Geipot/EBTU, 44 p. il., Brasília, 1983.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros,* Rio de Janeiro, 2012.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA - Nota Técnica Tarifação e Financiamento do Transporte Público. Brasília, 2013.

NBR 15.570. TRANSPORTE — *Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros,* Rio de Janeiro, 2009.

NOTAS

1. Refere-se as intervenções pontuais ou sistêmicas. Também está relacionado aos contratos de prestação de serviços.

2. Representa a situação de "um caso em vinte".



LISTA DE TABELAS

Tabela 1.1: Classe dos Veículos 28
Tabela 1.2: Frota por Tipo de Veículo z 28
Tabela 2.1: Especificações de pneus por classe de veículo 38
Tabela A.I.1: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública 82
Tabela A.I.2: Passageiros pagantes da tarifa pública de referência vigente 82
Tabela A.I.3: Produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência 83
Tabela A.I.4: Somatório dos passageiros pagantes da tarifa integral com os produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência 83
Tabela A.I.5: Somatório da média mensal de passageiros pagantes equivalentes 84
Tabela A.I.6: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública 84
Tabela A.I.7: Receita mensal por tipo de tarifa pública 85
Tabela A.I.8: Passageiros equivalentes por mês 85
Tabela A.II.1: Descrição e número de ocorrências dos tipos de dia de operação por mês 86
Tabela A.II.2: Número de viagens programadas por linha e tipo de dia de operação 86
Tabela A.II.3: Extensão por linha e tipo de dia de operação 87
Tabela A.III.1: Consumo $\overline{\sigma}_z$ (l/km): propostas por especialistas das faixas 89
Tabela A.IV.1: Acompanhamento do consumo de lubrificantes 90
Tabela A.VII.1: Plano de manutenção – custo de peças e acessórios 95
Tabela A.IX.1: Valores de referência para vida útil e valor residual por tipo de veículo 101
Tabela A.IX.2: Coeficientes anuais de depreciação 102
Tabela A.IX.3: Valores de referência para vida útil e valor residual das edificações e equipamentos e mobiliário de garagem 103
Tabela A.IX.4: Valores de referência para vida útil e valor residual dos veículos de apoio 104
Tabela A.X.1: Coeficientes anuais de remuneração por tipo de veículo 105
Tabela A.XI.1. Dimensionamento dos equipamentos 111
Tabela A.XII.1: Formulário para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores 118
Tabela A.XII.2: Formulário preenchido para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores 119
Tabela A.XII.3: Alocação dos postos de despachante/fiscal por horário e dia da semana 121
Tabela A.XII.4: Preenchimento do formulário para o cálculo do fator de utilização dos despachantes/fiscais 122
Tabela A.XII.5: Valores de referência para FUT 124

Tabela A.XII.6: Composição dos encargos sociais do Grupo A 125
Tabela A.XII.7: Duração do aviso prévio em função do tempo de permanência 126
Tabela A.XII.8: Composição dos encargos sociais do Grupo B 128
Tabela A.XII.9: Composição dos encargos sociais do Grupo C 130
Tabela A.XII.10: Composição total dos encargos sociais 130
Tabela A.XIII.1: Faixas de empresas em função do tamanho da frota 131
Tabela A.XIII.2: Detalhamento de funções do pessoal de manutenção 132
Tabela A.XIII.3: Detalhamento de funções do pessoal administrativo 134
Tabela A.XIII.4: Dimensionamento por área, função e faixas de tamanho de empresa 136
Tabela A.XIII.5: Encargos sociais e benefícios 138
Tabela A.XIII.6: Custos mensais (salários, benefícios e encargos sociais) por função e faixa de tamanho de empresa 139
Tabela A.XIII.7: Custos mensais do pessoal operacional (salários, benefícios e encargos sociais) 141
Tabela A.XIII.8: Percentual dos custos mensais da diretoria, manutenção, administrativo em relação ao pessoal da operação 141
Tabela A.XIII.9: Percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação 141
Tabela A.XIV.1: Matriz de Riscos e Atribuições 143
Tabela A.XV.1: Metodologias para avaliação de riscos 155
Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95% 159



LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS, SÍMBOLOS E VARIÁVEIS

LISTA DE ABREVIATURAS

ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

APP – Acidente por Passageiro;

BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;

BHTRANS – Empresa de Transportes de Belo Horizonte

BRT – *Bus Rapid Transit*;

CCO – Centrais de Controle da Operação;

CIF – *Cost, Insurance and Freight ou Custo, Seguro e Frete;*

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente;

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas;

CUB – Custo Unitário Básico da Construção Civil;

DOU – Diário Oficial da União;

DMH – Despesas Médico Hospitalares;

EBTU – Empresa Brasileira de Transportes Urbanos;

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais;

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Geipot – Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte;

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado;

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Intervivos;

ITS – *Intelligent Transport Systems ou Sistemas Inteligentes de Transportes;*

MB – Mercedes Benz;

NBR – Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

NOx – Óxido de nitrogênio;

PPLR – Programas de Participação nos Lucros e Resultados;

PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

PIS – Programa de Integração Social;

PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores;

RCF – Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa;

R$ – Real brasileiro (moeda);

SCR – *Selective Catalytic Reduction ou Redução Catalítica Seletiva*

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

SELIC – Taxa Básica de Juros (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia);

SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;

SEST – Serviço Social de Transporte;

TIR – Taxa Interna de Retorno

TST – Tribunal Superior do Trabalho;

US$ – Dólar norte americano (moeda).

LISTA DE SÍMBOLOS

α *(alfa)* – fator de correlação entre os custos ambientais e o preço médio ponderado do ônibus básico novo;

β *(beta)* – número de recapagens dos pneus;

γ *(gamma)* – coeficiente da remuneração pela prestação de serviço;

δ *(delta)* – coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel;

ε *(épsilon)* – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;

η *(eta)* – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;

θ *(teta)* – percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação;

$k_{z;t}$ *(capa)* – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado no veículo tipo z da faixa etária $t–1$ a t;

$\lambda_{z;t}$ *(lambda)* – coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;

μ_t *(mi)* – é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios para veículos na faixa etária t;

$\overline{\sigma}_z$ *(sigma)* – coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo;

$\hat{\sigma}$ *(sigma)* – é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota;

ρ *(rô)* – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;

τ *(tau)* – coeficiente de depreciação anual dos equipamentos e mobiliário de garagem;

υ *(upsilon)* – coeficiente de correlação das despesas gerais com o preço do veículo básico novo;

φ *(fi)* – coeficiente de correlação do custo de lubrificante com o preço do óleo diesel;

θ_z *(phi)* – taxa de amostragem para o estrato z;

χ *(chi)* – coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS; e

ϖ *(varpi)* – coeficiente de depreciação anual das edificações.

LISTA DE VARIÁVEIS

a – tipo de veículo de apoio;

AD – custo de construção do bloco administrativo (R$);

AF – soma das áreas fixas de uma garagem (m^2);

ARL – preço do ARLA 32 (R$/litro);

ASL – soma das alíquotas dos impostos sobre o lucro da atividade (%);

ATR – soma das alíquotas dos tributos diretos (%);

AV – soma das áreas variáveis de uma garagem (m^2);

$BEN^{[cob]}$ – benefícios concedidos aos cobradores (R$);

$BEN^{[des]}$ – benefícios concedidos aos despachantes (R$);

$BEN^{[fis]}$ – benefícios (R$) fiscais;

$BEN^{[mot]}$ – benefícios concedidos aos motoristas (R$);

BOP – custo mensal das despesas com pessoal de operação relativo aos benefícios (R$);

CAB – custo ambiental mensal (R$);

CAD – custo mensal de despesas administrativas (R$);

CAR – custo mensal do ARLA 32 (R$);

CCM – custo mensal de despesas de comercialização, serviços prestados em terminais e centrais de controle da operação (R$);

CDG – custo mensal das despesas gerais (R$);

CDP – custo mensal de depreciação (R$);

CDR – custo mensal do seguro de responsabilidade civil facultativo (R$);

CDS – custo mensal do seguro obrigatório e taxa de licenciamento (R$);

CDT – custo mensal dos serviços prestados em Terminais/Estações de Transferência e Centrais de Controle da Operação (R$);

CEB – valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS (R$);

CEQ – valor investido em equipamentos de garagem (R$);

CF – custo fixo mensal do sistema (R$);

CIE – valor investido em edificações (R$);

CIG – valor investido em equipamentos e mobiliário de garagem;

CIT – valor investido em terrenos (R$);

CLA – custo mensal de locação dos veículos de apoio (R$);

CLB – custo mensal de lubrificantes (R$);

CLG – custo mensal de locação de garagem (R$);

CLQ – custo mensal de locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (R$);

CMB – custo mensal de combustível (R$);

CPA – custo mensal de peças e acessórios (R$);

CPS – custo mensal de despesas de pessoal (R$);

CPT – custo por passageiro transportado (R$);

CDP – custo mensal de despesas com pessoal (R$);

CRC – remuneração do capital imobilizado (R$);

CRD – custo mensal de rodagem (R$);

CT – custo total mensal do sistema (R$);

$CT^{[M]}$ – custo total para o período de análise M (R$);

CV – custo variável mensal do sistema (R$);

CVA_a – valor investido em veículos de apoio tipo a (R$);

d – categoria de passageiros;

D – número de categorias de passageiros;

DED – depreciação mensal de edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem (R$);

DEQ – depreciação mensal dos equipamentos de bilhetagem e ITS (R$);

$DES^{[d]}$ – nível de desconto da categoria de passageiros d (%);

DIN – depreciação da infraestrutura (R$);

DMA – custo mensal com o pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (R$);

DOP – custo mensal com o pessoal de operação (R$);

DUC – número de anos do contrato a partir da data de realização do investimento;

DVA – depreciação mensal dos veículos de apoio (R$);

DVE – depreciação mensal dos veículos (R$);

E – estoque equivalente do almoxarifado em relação ao consumo de peças e acessórios (meses);

EA – erro amostral;

ECS – encargos sociais (%);

EQ – soma dos custos dos equipamentos de uma garagem (R$);

FCC – coeficiente de correlação dos custos anuais com o preço do veículo básico novo;

FER – pessoal necessário para cobrir férias;

FF – frota funcional;

FO – frota operante;

FOL – pessoal necessário para cobrir folga;

FRE – fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;

FRI – fator de remuneração da infraestrutura;

FRV – fator de remuneração de veículos de apoio;

FT – frota total;

FT_z – frota total para o tipo de veículo z;

FT_t – frota total considerando o ano t como referência;

$FT_{z;t}$ – frota total para o tipo de veículo z considerando o ano t como referência;

$FUF^{[cob]}$ – fator de utilização físico de cobradores (cobradores/veículo);

$FUF^{[des]}$ – fator de utilização físico de despachantes (despachantes/veículo);

$FUF^{[fis]}$ – fator de utilização físico fiscais (fiscais/veículo);

$FUF^{[mot]}$ – fator de utilização físico de motoristas (motoristas/veículo);

$FUF^{[cob]}$ – fator de utilização de cobradores (cobradores/veículo);

$FUF^{[des]}$ – fator de utilização de despachantes (despachantes/veículo);

$FUF^{[fis]}$ – fator de utilização fiscais (fiscais/veículo);

$FUT^{[posto]}$ – fator de utilização por posto;

$FUF^{[mot]}$ – fator de utilização de motoristas (motoristas/veículo);

IK – quilometragem improdutiva média mensal (km);

IK_m – quilometragem improdutiva no mês m (km);

$IPKe$ – índice de passageiros equivalentes por quilômetro (passageiros/km);

IPK – índice de passageiros transportados por quilômetro (passageiros/km);

$IPCA$ – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (%);

$IPVA$ – custo mensal do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (R$);

k – tipo de dia de operação;

K – número total de tipos de dias de operação;

$KM_{m;k}$ – extensão programada em um tipo de dia de operação k no mês m (km/mês);

$KL_{m;k;l}$ – extensão quilométrica da linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k, no mês m (km/mês);

KP – média mensal de quilometragem programada para toda a frota (km);

KP_z – média mensal da quilometragem programada para o tipo z de veículo (km);

KP_m – quilometragem programada no mês m;

KM_z – quilometragem rodada para cada tipo de veículo tipo z (km/mês);

$KV_{m;k;l}$ – quantidade de viagens programadas para linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k no mês m;

l – identificador da linha de ônibus;

L – número de linhas/serviços de ônibus do sistema;

LOD_z – total de litros de combustível consumido por cada tipo de veículo tipo z;

m – mês (litros/mês);

M – número de meses do período de análise;

N – número de tipos de tarifas públicas;

NC – nível de confiança;

$N^{[postos]}$ – número de postos de trabalho;

ND – quantidade média de dias por mês do período de análise;

$NP_i^{[m]}$ – número de passageiros que pagaram a tarifa pública i no mês m (passageiros/mês);

NPN_z – número de pneus por tipo de veículo z.

OLD – preço do óleo diesel (R$/litro);

OF – custo de construção do bloco de oficina (R$);

OP – custo de construção do bloco operacional (R$);

p – probabilidade do evento (%);

PAS_m – número de passageiros que pagam integralmente a tarifa pública de referência vigente no mês m (passageiros/mês);;

$PAS_m^{[d]}$ – é o número de passageiros da categoria d, que pagam a tarifa pública de referência vigente no mês m com desconto $DES^{[d]}$ (passageiros/mês);

PE – média mensal de passageiros pagantes equivalentes (passageiros/mês);

PE_m – número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m (passageiros/mês);

$PE^{[M]}$ – média mensal de passageiros pagantes equivalentes para o período de análise M (passageiros/mês);

PMM – percurso médio mensal para o período de análise (km/mês);

PMV – número de passageiros equivalentes por veículo(passageiros/veículo);

PNU_z – preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z (R$);

$PP_{m;i}$ – número de passageiros que pagaram a tarifa pública i no mês m (passageiros/mês);

PPU_z – preço unitário do pneu para o tipo de veículo z;

PRE_z – preço unitário de recapagem dos pneus para o tipo de veículo z (R$);

PT – média mensal de passageiros transportados (passageiros/mês);

PV – custo de pavimentação das áreas externas (R$/m^2);

PVD – número de passageiros transportados por veículo por dia (passageiros/veículo/dia);

$QD_{m;k}$ – quantidade de dias de operação tipo k no mês m;

QEL – valor anual da locação de cada conjunto de equipamentos (R$);

QEQ – quantidade de conjuntos de equipamentos locados;

QL – valor anual da locação do equipamento por veículo (R$);

RAL – remuneração do capital imobilizado em almoxarifado (R$);

REC_z – custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z (R$);

REQ – remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS (R$);

RIN – remuneração do capital imobilizado em infraestrutura (R$);

ROD – rodagem (R$);

RPS – remuneração pela prestação dos serviços (R$/mês);

RT – receita média mensal total do sistema (R$/mês);

RT_m – receita média total do sistema no mês m (R$/mês); e

RTE – remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos (R$);

RVA – remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio (R$);

RVE – remuneração do capital imobilizado em veículos (R$);

SAB – salários e benefícios (R$);

$SAL^{[cob]}$ – salários dos cobradores (R$);

$SAL^{[des]}$ – salários dos despachantes (R$);

$SAL^{[fis]}$ – salários dos fiscais (R$);

$SAL^{[mot]}$ – salários dos motoristas (R$);

SEG – seguros (R$);

$SELIC$ – taxa básica de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (%);

SOP – custo mensal com o salário do pessoal de operação (R$);

SUB – subsídio do sistema (R$);

$SUB^{[M]}$ – subsídio do sistema para o período de análise M (R$);

t – faixa etária (intervalo de idade da frota em anos);

T – limite superior da faixa etária dos veículos (anos);

TCB – taxa depreciação linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS (%);

TDL – taxas e despesas de licenciamento (R$);

TCE – taxa de depreciação linear das edificações para respectiva vida útil (%);

TCQ – taxa de depreciação linear dos equipamentos para respectiva vida útil (%);

TEC – tarifa técnica (R$/passageiro);

$TEC^{[m]}$ – tarifa técnica de referência vigente no mês m (R$/passageiro);

$TEC^{[M]}$ – tarifa técnica estimada para o período de análise M (R$/passageiro);

TP_i – tarifa pública i vigente (R$/passageiro);

$TP_{m;i}$ – tarifa pública i vigente no mês m (R$/passageiro);

TPU – tarifa pública (R$/passageiro);

TPU_m – tarifa pública de referência vigente no mês m. (R$/passageiro);

$TPU^{[M]}$ – tarifa pública estimada para o período de análise M (R$/passageiro);

TPU_m – tarifa pública de referência vigente no mês m (R$/passageiro);

TRB – taxa de remuneração linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS para respectiva vida útil (%);

TRC – Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses (%);

TRD – soma dos tributos diretos (R$);

TRE – taxa de remuneração linear das edificações para a respectiva vida útil (%);

TRI – taxa de remuneração linear da infraestrutura para a respectiva vida útil (%);

TRQ – taxa de remuneração linear dos equipamentos e mobiliário de garagem para respectiva vida útil (%);

TRV_a – taxa de remuneração linear dos veículos de apoio tipo a (%);

UAD – custo unitário de construção do bloco administrativo por metro quadrado (R$/m^2);

UAP – custo unitário de aquisição e preparação do terreno por metro quadrado (R$/m^2);

UOF – custo unitário de construção do bloco oficina por metro quadrado (R$/m^2);

UOP – custo unitário de construção do bloco operacional por metro quadrado (R$/m^2);

UPV – custo unitário de construção de pavimentação por metro quadrado (R$/m^2);

VAS – valor anual com seguro obrigatório por veículo (R$);

VAT – valor anual com taxa de licenciamento por veículo (R$);

VDU_z – vida útil dos pneus para cada tipo de veículo z (km);

VEC – preço médio ponderado do ônibus novo (R$);

$VEC^{[básico]}$ – preço médio do ônibus básico novo (R$);

$VEC_z^{[\emptyset]}$ – preço médio do ônibus novo tipo z sem pneus (R$);

VEC_z – preço do ônibus novo do tipo z (R$);

VIN – valor do investimento em infraestrutura (R$);

VNP – variável normal padronizada;

VRV_z – valor residual para o veículo tipo z (%);

VRA_a – valor residual dos veículos de apoio do tipo a (%);

VRB – valor residual dos equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS (%);

VRE – valor residual das edificações (%);

VRG – valor residual dos equipamentos e mobiliário de garagem (%);

VUR_a – valor residual dos veículos de apoio tipo a (%);

VUA_a – vida útil dos veículos de apoio do tipo a (anos);

VUB – vida útil dos equipamentos de bilhetagem e ITS (anos);

VUE – vida útil das edificações (anos);

VUI – vida útil da infraestrutura (anos);

VUQ – vida útil dos equipamentos e mobiliário de garagem (anos);

VUV_z – vida útil do veículo do tipo z (anos);

Z – quantidade de tipos de veículos sob análise; e

z – tipo de veículo sob análise.



GLOSSÁRIO

Ar-condicionado: equipamento instalado nos veículos da frota de transporte coletivo urbano, para proporcionar uma temperatura constante no interior dos ônibus.

Área urbana: porção territorial do município caracterizada pela edificação contínua e pela aglomeração do maior número de habitantes dentro dos limites municipais. Os limites das áreas urbanas são definidos pelo perímetro urbano de acordo com os planos diretores municipais e a legislação municipal de uso e ocupação do solo.

Bilhetagem eletrônica: sistema eletrônico de cobrança de tarifa que possibilita o controle da demanda por meio de informações sobre a quantidade de passageiros transportados, pagantes e não pagantes, passageiros com desconto, valores arrecadados em dinheiro, em vale-transporte, em passes, entre outras.

Concessão: delegação da prestação de serviço público, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado (Lei nº 8.987/1995).

Créditos eletrônicos: valores monetários gravados em cartões magnéticos ou eletrônicos do tipo *smart card*, por meio de carga/recarga em postos credenciados, ou a bordo.

Dimensionamento da oferta: determinada de acordo com a necessidade de atendimento da demanda de usuários de uma linha ou serviço. Para dimensionamento da oferta de serviço são considerados os seguintes fatores: demanda ou fluxo de passageiros, capacidade do veículo, tempo de viagem, intervalo entre viagens e quantidade de veículos necessários na frota.

Tempo de viagem: tempo necessário para o cumprimento dos itinerários de ida e volta do percurso de uma determinada linha, também conhecido como tempo de ciclo da linha. O tempo de viagem é definido pelo poder concedente com base em critérios que consideram, principalmente, o tipo de pavimento, as condições de trânsito e a demanda atendida pela linha de ônibus.

Equipamentos de garagem: máquinas, instrumentos e ferramentas necessários para preparação e manutenção dos insumos para a prestação do serviço de transporte coletivo e para atividades complementares a esse.

Especificação dos serviços: definição da oferta do serviço de transporte público coletivo a partir de uma série de critérios, tais como: cobertura espacial, oferta adequada de viagens, quantidade de veículos necessária, nível de conforto da frota, informações disponibilizadas aos usuários, desempenho operacional conforme atendimento aos indicadores de qualidade previamente selecionados, nível de priorização determinado para o transporte público em detrimento ao individual, acessibilidade do sistema e modicidade tarifária.

Extensão da linha: distância que contempla os itinerários de ida e volta, que deve ser percorrida pelos veículos da frota de ônibus para realização de uma viagem completa.

Frota de veículos: constituída pelos veículos existentes a partir das combinações possíveis em relação a disponibilidade de transmissão (manual ou automática) e a existência ou não de ar-condicionado.

Frota funcional: constituída por veículos destinados à substituição daqueles retirados da operação por quebras, avarias, vistorias ou necessidade de manutenção preventiva. É absolutamente necessária para que as viagens programadas sejam efetivamente cumpridas, tendo em vista que a parcela da frota operante é, em alguns períodos, impossibilitada de ser utilizada.

Frota operante: quantidade máxima de veículos que opera simultaneamente em um dia, para que sejam cumpridas as viagens programadas do sistema.

Frota total: quantidade total de veículos necessários para o atendimento adequado dos serviços programados, correspondendo à soma da frota operante com a frota funcional.

Itinerário: sequência de vias a serem percorridas pelos veículos de uma determinada linha entre dois pontos preestabelecidos (inicial e final).

Instalações: espaços, adquiridos ou alugados pelas empresas operadoras, necessários para organização de toda a mão de obra e acomodação dos equipamentos e demais insumos envolvidos na prestação do serviço de transporte público coletivo.

Linha de ônibus: formada pelo itinerário composto pelas vias definidas como traçado a ser percorrido pelos ônibus.

Número de viagens programadas: quantidade de viagens calculada como necessária para atender a demanda de passageiros em um determinado período do dia.

Passageiros (ou usuários): clientes que utilizam o serviço de transporte coletivo em um determinado momento do período de operação.

Passageiros pagantes: usuários que pagam o valor integral da tarifa pública ou são beneficiados com descontos.

Passageiros não pagantes: usuários beneficiados com gratuidades que não pagam a tarifa pública.

Pessoal: grupo de funcionários necessários para desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão da empresa operadora e prestação do serviço de transporte coletivo. As principais categorias de funcionários são: motoristas, cobradores, fiscais despachantes, diretoria, pessoal administrativo e de manutenção.

Poder concedente/órgão gestor: ente público (municipal, estadual, distrital ou federal), que é legalmente responsável pelo processo de gestão do sistema de transporte coletivo urbano.

Programação das linhas: definição da frota operacional específica para cada linha, a quantidade, o intervalo e os horários das viagens a serem realizadas, o tempo de viagem para cobertura de todo o itinerário, a fixação de uma velocidade operacional média, entre outros, para o atendimento de uma área ou região do sistema de transporte coletivo.

Receita: recursos originários das fontes de custeio definidas e regulamentadas para o serviço de transporte coletivo.

Receita tarifária: receita obtida unicamente do pagamento das tarifas públicas realizado pelos usuários do transporte coletivo.

Receita associada aos passageiros com benefícios tarifários: receita originária de outras fontes de recursos criadas para o custeio dos custos de deslocamentos de usuários beneficiados com descontos tarifários ou gratuidades, tais como: estudantes, pessoas com necessidades especiais, entre outras.

Receita total do sistema: consiste no somatório de todas as fontes de receita definidas nos contratos de prestação de serviço de transporte coletivo. Destacam-se os recursos oriundos da tarifa pública, dos subsídios e de demais receitas acessórias, tais como da exploração publicitária.

Relações contratuais: deveres e direitos definidos nos contratos administrativos (concessão ou permissão) entre o poder público (con-

cedente ou permitente) e a pessoa física ou jurídica responsável pela prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus.

Sazonalidade da demanda: variações da demanda verificadas nos períodos selecionados para análise pelo setor de planejamento. As variações são o resultado do comportamento da demanda de acordo com o perfil de deslocamento, o uso e ocupação do solo da cidade, necessidades de deslocamentos específicas para eventos culturais, sociais e econômicos, entre outros fatores.

Sistemas de transporte público coletivo por ônibus: são sistemas regulamentados que tem por principal finalidade a prestação do serviço de transporte coletivo através do planejamento, operação e fiscalização de uma oferta responsável pelo atendimento intramunicipal ou intermunicipal de caráter urbano, de acordo com as necessidades de deslocamentos dos usuários.

Sistemas inteligentes de transporte (ou *Intelligent Transport Systems* – ITS): consiste na aplicação de um conjunto de tecnologias (programas e equipamentos) para melhorar os processos de gestão, planejamento, operação, controle e fiscalização e também otimizar a utilização dos recursos disponíveis em função das demandas observadas e previstas.

Subsídio: recursos extratarifários destinados para amortização do custo total do transporte público por ônibus.

Tarifa pública: valor do preço público instituído por ato específico do poder público outorgante e cobrado do usuário pelo uso do transporte público.

Tarifa pública de referência: valor adotado como base para cálculo do número de passageiros equivalentes.

Tarifa de remuneração: deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador[3].

Transmissão: transmite a força do motor para os eixos de tração do veículo.

Valor residual: representa a parte complementar da depreciação que, somado à parcela depreciada ao longo da vida útil do ativo, deve propiciar à empresa condições de executar a renovação da frota.

Veículos de apoio: compreende todos aqueles equipamentos automotores que auxiliam nas atividades operacionais. Dependendo das características locais, incluem motocicletas, automóveis de pequeno porte, caminhões-reboque e caminhões-oficina. Viagem: é o deslocamento realizado pelos veículos ao longo de um itinerário definido pelo poder concedente, de forma que o percurso realizado retorna à origem.

Viagem unidirecional: deslocamento até um ponto específico em um único sentido do itinerário. São utilizadas principalmente para atender demandas em horário de pico em linhas pendulares, que atendem bairros-dormitório. É também chamada de "meia viagem"

Viagens programadas: quantidade de vezes que a frota de veículos, designada para o cumprimento do atendimento do serviço planejado para determinada linha, deve percorrer o itinerário. São definidas e têm sua realização determinada pelo poder concedente.

Vida útil: período máximo, definido no contrato, em que a utilização do bem é mais vantajosa do que sua substituição por um outro novo equivalente.


FNP
Frente
Nacional
de Prefeitos

ANTP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL
DE TRANSPORTES PÚBLICOS

fórum Nacional de Secretários
e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-86454-03-5
9 788586 454035

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1 O presente APÊNDICE apresenta a metodologia para elaboração do FATOR DE UTILIZAÇÃO a ser utilizado no âmbito deste PROCESSO LICITATÓRIO para a CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO.

1.2 O FATOR DE UTILIZAÇÃO será demonstrado a seguir, por meio da apresentação de seus componentes e de simulação exemplificativa, estritamente para fins didáticos.

2. DEFINIÇÃO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO EQUIVALENTE, PARA OPERADORES

2.1. As escalas de operação dos ônibus urbanos apresentam duração variável, considerando-se as diferentes necessidades de atendimento à demanda. Embora os serviços de transportes costumem se estender entre as 05h00 e as 24h00 diariamente, existe uma forte concentração de frota nos horários de pico dos chamados Dias Úteis, e oferta de viagens significativamente menor em outros horários, e aos Sábados, Domingos e Feriados.

2.2. Os contratos de trabalho dos operadores (motoristas), são regidos pela CLT, com as mesmas limitações de duração de jornadas, e de uso de horas extras. Assim, a tarefa de montar as escalas de trabalho destes profissionais é bastante complexa. Uma viagem a menos, pode significar o pagamento de horas não utilizadas, e uma viagem a mais pode acarretar a incidência de horas extras. Não se consegue evitar totalmente as horas extras, sem que as horas ociosas aumentem em demasia.

2.3. O chamado Fator de Utilização Equivalente, significa o número de “salários nominais”, sem horas extras, dispendidos para operar todos os ônibus em tráfego. Não representa o número real de funcionários, pois os mesmos sempre recebem horas extras, com a finalidade de reduzir as ociosidades da escala.

3. CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DO FATOR DE UTILIZAÇÃO EQUIVALENTE

3.1. DIAS TRABALHADOS POR ANO, POR OPERADOR

Dos 365 dias do ano, considera-se que o operador deixe de trabalhar 30 dias de férias, 48 dias de descanso semanal remunerado, e 2 dias de licença médica (parte da empresa), resultando assim 285 dias trabalhados por ano. As demais licenças remuneradas estão contempladas nos Encargos Sociais

3.2. JORNADA DIÁRIA TOTAL DO OPERADOR

O modelo de cálculo considera uma jornada operacional de 7,33 horas diárias, correspondentes ao contrato mensal de 220 horas.

3.3. INDISPONIBILIDADES

Considera-se que o operador receba, sem estar operando, 0,5 horas diárias, correspondentes a intervalos de refeição não descontados e ao tempo de retirar ou devolver o veículo, dentro da garagem

3.4. DESPERDÍCIO DE ESCALA

Foi considerado o mesmo coeficiente percentual de 3,5%, usado pela SPTrans de São Paulo, para o tempo não aproveitado ao final das 7,33 horas regulamentares, quando é preferível não fazer uma viagem a mais para não incidir em horas extras demasiadas. Mesmo eventuais mecanismos de compensação horária, não evitam totalmente a existência de desperdícios moderados.

3.5. ACRÉSCIMO PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA EM FERIADOS

Considerou-se que os operadores recebem 100% a mais de remuneração, por trabalharem em feriados definidos por lei.

3.6. ACRÉSCIMO PERCENTUAL POR HORA EXTRA TRABALHADA

Foi aplicado o percentual de 50% de acréscimo, nas horas extras.

3.7. NÚMERO DE FERIADOS OFICIAIS POR ANO

Este item inclui apenas os feriados nacionais, estaduais e municipais, definidos por lei, e foram computados 13 destes por ano.

3.8. FROTA MÁXIMA DE PICO

Número máximo de ônibus em operação simultaneamente, considerando os picos dos dias úteis.

3.9. HORAS DE OPERAÇÃO POR ANO

O número de horas em operação decorre das tabelas operacionais, cujo resumo se encontra no Quadro 4 de cada Lote, e leva em conta o número de dias de cada tipo, com suas respectivas viagens por linha.

3.10. HORAS DE OPERAÇÃO EM UM FERIADO

O número de horas operadas em um único feriado, também é encontrado nas tabelas operacionais, cujo resumo está no Quadro 4 de cada Lote.

3.11. HORAS ANUAIS COM DESPERDÍCIOS

Correspondem ao total de horas anuais do item 3.9, acrescidas da porcentagem do item 3.4.

3.12. FATOR DE UTILIZAÇÃO TÉCNICO

Significa o número diário médio de jornadas de operador com 7,33 horas de contrato de trabalho, necessários para operar cada veículo. O cálculo parte das horas anuais do item 3.11 (pagas), divididas pela frota máxima do item 3.8, e pela disponibilidade anual efetiva de um operador (jornada líquida diária, item 3.2 menos item 3.3, vezes os dias trabalhados no ano, item 3.1).

3.13. PERCENTUAL TOTAL DE HORAS EXTRAS NO ANO

Como no manual da ANTP, considera-se como operação em regime de horas extras, a fração do F.U. Técnico (item 3.12), que excede o número

inteiro. Por exemplo, se o F.U. Técnico for 2,50, o percentual de horas extras totais será 0,50/2,50*100, ou seja, 20%.

3.14. PERCENTUAL DE HORAS DE FERIADOS POR ANO

O percentual de horas em regime de feriados trabalhados, é dado pela divisão entre o número de horas operadas em feriados (item 3.7 vezes 3.10), e o total de horas pagas anualmente (item 3.11).

3.15. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO NOS FERIADOS NO ANO

Acréscimo percentual na remuneração, correspondente ao pagamento do percentual de horas operadas em feriados, no ano (item 3.14), pelo valor percentual do acréscimo salarial em feriados (item 3.5)

3.16. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO PELAS HORAS EXTRAS NO ANO

Acréscimo percentual na remuneração, considerando que do total de porcentagem de horas extras anuais (item 3.13), se deduza o percentual de horas ocorridas em feriados (item 3.14), e se multiplique pelo acréscimo salarial percentual do item 3.6.

3.17. PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS

É a soma dos itens 3.15 e 3.16

3.18. FATOR DE UTILIZAÇÃO EQUIVALENTE

É a multiplicação do Fator de Utilização Técnico do item 3.12, pelo acréscimo percentual de remuneração do item 3.17.

3.19. PLANILHAS DE FATORES DE UTILIZAÇÃO POR LOTE

A seguir, são apresentadas as Tabelas 1 e 2 com o cálculo dos Fatores de Utilização, por Lote e por Tecnologia Veicular.

Tabela 1: Fatores de Utilização de Motoristas Por Tecnologia, Lote Norte

Dados Operacionais	**Norte**				
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**	**Articulado Elétrico**
Dias trabalhados por ano, por operador	285	285	285	285	285
Jornada diária total do operador	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3
Indisponibilidades	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Desperdício Escala (%)	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
Acréscimo Hora Feriado (%)	100	100	100	100	100
Acréscimo Hora Extra (%)	50	50	50	50	50
Número Feriados Ano	13	13	13	13	13
Frota Máxima Pico	7	38	23	6	2
Horas Operação Ano	35.322	179.530	98.667	34.411	13.038
Horas Operação 1 Feriado	71,8	277	130	51	20
Horas Ano com Desperdício	36.558,27	185.813,55	102.120,34	35.615,38	13.494,33
F.U Técnico	2,6818	2,5109	2,2800	3,0481	3,4647

Dados Operacionais	Norte				
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**	**Articulado Elétrico**
Total Horas Extras (%)	25,42	20,35	12,28	1,58	13,41
Horas Feriados Ano (%)	2,55	1,94	1,65	1,86	1,93
Acréscimo Feriados (100%)	2,55	1,94	1,65	1,86	1,93
Horas Extras Normais Ano (%)	22,87	18,41	10,62	0,00	11,49
Acréscimos Extras (50%)	11,44	9,21	5,31	0,00	5,74
Acréscimos Totais (%)	13,99	11,14	6,97	1,86	7,67
Fator de Utilização Equivalente	**3,0570**	**2,7908**	**2,4388**	**3,1048**	**3,7304**
Horas Pagas/Horas Operação	1,60	1,56	1,50	1,43	1,51

Tabela 2: Fatores de Utilização de Motoristas Por Tecnologia, Lote Sul

Dados Operacionais	**Sul**			
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**
Dias trabalhados por ano, por operador	285	285	285	285
Jornada diária total do operador	7,3	7,3	7,3	7,3
Indisponibilidades	0,5	0,5	0,5	0,5
Desperdício Escala (%)	3,5	3,5	3,5	3,5
Acréscimo Hora Feriado (%)	100	100	100	100
Acréscimo Hora Extra (%)	50	50	50	50
Número Feriados Ano	13	13	13	13
Frota Máxima Pico	7	27	22	7
Horas Operação Ano	37.118	113.261	99.398	41.224
Horas Operação 1 Feriado	47	197	149	85
Horas Ano com Desperdício	38.417,13	117.225,13	102.876,93	42.666,84
F.U Técnico	2,8182	2,2295	2,4013	3,1299

Dados Operacionais	**Sul**			
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**
Total Horas Extras (%)	29,03	10,29	16,71	4,15
Horas Feriados Ano (%)	1,59	2,18	1,88	2,59
Acréscimo Feriados (100%)	1,59	2,18	1,88	2,59
Horas Extras Normais Ano (%)	0,00	8,11	14,83	1,56
Acréscimos Extras (50%)	0,00	4,05	7,41	0,78
Acréscimos Totais (%)	1,59	6,24	9,30	3,37
Fator de Utilização Equivalente	**2,8630**	**2,3686**	**2,6245**	**3,2354**
Horas Pagas/Horas Operação	1,43	1,49	1,53	1,45

4. ENCARGOS SOCIAIS APLICÁVEIS

Os valores de Encargos Sociais usados, decorrem da atualização da metodologia da ANTP. Na época de sua elaboração, a multa sobre rescisão trabalhista era de 50% sobre o saldo do FGTS, e esse valor hoje voltou a ser 40%.

Além disso, é considerado a reoneração do INSS patronal na folha de pagamento em todo o contrato.

Assim, segue a Tabela 3, com os valores originais dos Encargos Sociais da ANTP e as necessárias atualizações.

Tabela 3: Encargos (%)

% ENCARGOS			
GRUPO/ITEM	**ORIGINAL ANTP DESONERADO**	**DESONERADO**	**REONERADO**
GRUPO A	**16,80**	**16,80**	**36,80**
INSS	0,00	0,00	20,00
SEST	1,50	1,50	1,50
SENAT	1,00	1,00	1,00
SEBRAE	0,60	0,60	0,60
INCRA	0,20	0,20	0,20
SAL EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50
ACID. TRABALHO	3,00	3,00	3,00
FGTS	8,00	8,00	8,00
GRUPO B	**13,49**	**13,49**	**13,49**
ABONO DE FÉRIAS	2,78	2,78	2,78

DÉCIMO TERCEIRO SAL.	8,33	8,33	8,33
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,07	0,07	0,07
LICENÇA PATERNIDADE	0,04	0,04	0,04
LICENÇA FUNERAL	0,01	0,01	0,01
LICENÇA CASAMENTO	0,02	0,02	0,02
ADICIONAL NOTURNO	2,24	2,24	2,24
GRUPO C	**9,43**	**8,52**	**8,52**
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,56	4,56	4,56
DEPÓSITO RESCISÃO	4,54	**3,63**	3,63
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,33	0,33	0,33
GRUPO D	**2,27**	**2,27**	**4,96**
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	2,27	2,27	4,96
SUBTOTAL	**2,27**	**2,27**	**4,96**
TOTAL	**41,99**	**41,08**	**63,78**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste APÊNDICE são apresentadas as instruções para o preenchimento dos quadros de orçamentação que compõe a PROPOSTA ECONÔMICA que deverá ser fornecida pela LICITANTE, conforme previsto em EDITAL e anexada ao CONTRATO e apresenta o Modelo de PROPOSTA ECONÔMICA a ser usada PELA LICITANTE.

1.2. Este APÊNDICE é parte integrante do ANEXO IV - DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA.

2. ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

2.1. As demonstrações referenciadas compreendem:

2.1.1. Receitas tarifárias, assim consideradas aquelas decorrentes da exploração dos serviços de transportes de passageiros desse sistema;

2.1.2. Carga tributária, compreendendo: (i) tributos incidentes sobre a receita, correspondente ao ISS e RESEGE e (ii) tributos incidentes sobre o lucro, correspondente ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido;

2.1.3. Custos operacionais, incorridos pela operação dos serviços que fazem parte do escopo do CONTRATO. Incluem despesas com combustíveis, lubrificantes, Arla 32, rodagem, peças e materiais de manutenção, motoristas, com seus respectivos encargos trabalhistas, operação e manutenção da frota auxiliar e garagem, operação de ITS e bilhetagem, fiscalização, salários do pessoal de manutenção e administrativo, despesas administrativas gerais e ambientais, locação e manutenção de infraestrutura, garantias contratuais, seguros e licenciamentos, reposição de baterias dos carros elétricos e CCO;

2.1.4. Investimentos em veículos, outorga e outros necessários para a prestação dos serviços, ora licitados, para todo o prazo do CONTRATO; e

2.1.5. Necessidade de Investimento em Giro (NIG), incluindo sua perda inflacionária, considerado para acomodar descasamentos de caixa ao longo do projeto.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO

3.1. Ao elaborar a PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE deverá obedecer às seguintes regras de caráter geral:

3.1.1. O demonstrativo de resultados do exercício deve ser apresentado para o prazo completo de vigência do CONTRATO. A periodicidade para apresentação dos dados é anual.

3.1.2. O demonstrativo de resultado e o Fluxo de Caixa Livre do Projeto devem possuir seus quadros de apoio, destinados a projetar as despesas de cada um dos insumos, preenchidos.

3.1.3. O Fluxo de Caixa Livre do Projeto deve considerar investimentos não alavancados, ou seja, sem efeitos de financiamento de investimento.

3.2. Os QUADROS FINANCEIROS deverão ser elaborados com planejamento econômico-financeiro adequado e que atenda os compromissos contratuais previstos no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS.

3.3. Para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS, deve-se respeitar os seguintes conceitos:

3.3.1. Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCL): soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos, os investimentos e considerada a necessidade de investimento no giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).

3.3.2. Valor Presente Líquido (VPL): valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos, impostos e necessidade de investimento no giro) e as entradas de caixa (receitas), descontadas a uma determinada taxa de juros. O VPL é obtido por meio da fórmula:

$$VPL = \sum_{t=0}^{N} \frac{FCL_t}{(1+r)^t}$$

Em que:

- FCL_t é o fluxo de caixa livre no ano t;
- N é o número de períodos da concessão; e
- r é a taxa de desconto utilizada para obter o VPL.

3.3.3. Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR): é a taxa que produz um VPL igual a zero. A TIR deve ser calculada por meio da fórmula:

$$\sum_{t=0}^{N} \frac{FCL_t}{(1+TIR)^t} = 0$$

Em que:

- FCLt é o fluxo de caixa livre do projeto no ano t; e
- N é o número de períodos da concessão.

3.4. A TIR deverá ser calculada em termos reais, portanto, considerando a neutralização dos efeitos inflacionários.

3.5. Erros materiais são definidos como equívocos na aplicação das premissas apresentadas nos QUADROS FINANCEIROS, tais como: erros de conta, cálculo incorreto na estimação dos impostos a pagar, não utilização de valores em termos reais, dentre outras aplicações incorretas das premissas econômicas apresentadas ou da lei vigente.

3.5.1. Erros materiais são riscos da LICITANTE.

3.6. A TIR é interpretada como resultado das premissas apresentadas pela LICITANTE em seus QUADROS FINANCEIROS. Portanto, caso seja necessária a correção de erros materiais nos QUADROS FINANCEIROS, a TIR será recalculada.

4. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS QUADROS FINANCEIROS

4.1. A seguir são apresentadas as instruções para o preenchimento dos QUADROS FINANCEIROS, conforme requerido no EDITAL, de modo a padronizar a sua elaboração e apresentação quanto a:

4.1.1. Projeções de receitas, tributos, custos operacionais, investimentos e necessidade de investimento no giro;

4.1.2. Verificação das estimativas realizadas pela LICITANTE.

4.2. Na elaboração do QUADROS FINANCEIROS, a LICITANTE deverá seguir as instruções abaixo:

4.2.1. Neutralizar qualquer expectativa de inflação, inclusive para cálculo da depreciação/amortização fiscal de ativos;

4.2.2. Considerar todos os tributos incidentes sobre o objeto da LICITAÇÃO, na forma da legislação vigente, salvo as excepcionalidades definidas neste EDITAL e em seus ANEXOS;

4.2.3. Considerar, por ocasião da elaboração do Fluxo de Caixa Livre, o regime contábil e fiscal vigente no país;

4.2.4. Expressar todos os valores em termos reais, referidos na data-base de maio de 2024;

4.2.5. Considerar o prazo de 15 (quinze) anos para a concessão, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação; e

4.2.6. Considerar Outorga no primeiro ano do projeto de:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte;
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

4.3. Os QUADROS FINANCEIROS serão compostos por quadros a serem preenchidos pela LICITANTE (Quadro 1 ao 13). É facultado à LICITANTE apresentar Quadros Auxiliares que facilitem a compreensão dos números apresentados, bem como maior abertura de informações nos QUADROS FINANCEIROS solicitados.

4.4. QUADROS FINANCEIROS

i. Quadro 1: Receita

Deve-se informar no Quadro 1 todas as receitas de serviços provenientes da remuneração com base nas atividades realizadas. Deve ser apresentado, ao menos, parâmetros de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e quantidade de quilômetros por tecnologia, conforme previsto no item 3.3 do ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS.

ii. Quadro 2: Tributos

No Quadro 2, deve-se preencher os tributos incidentes sobre todos os tipos de receita separados por categoria fiscal. Devem ser discriminados os créditos tributários por tipo de tributo e origem, bem como as alíquotas fiscais assumidas. Discriminar também os tributos incidentes sobre lucro. Ainda, deve-se se informar qual regime de tributação foi adotado anualmente.

iii. Quadro 3: Custos Operacionais

No Quadro 3, deve-se constar as informações referentes aos custos e despesas operacionais previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de custos operacionais devem, necessariamente, ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do custo.

Deve-se categorizar anualmente os custos operacionais, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Custos Variáveis:
    - Combustível;
    - Lubrificante;

- Arla 32;
- Rodagem; e
- Peças e Materiais de Manutenção;

- Custos Fixos:
  - Motoristas;
  - Fiscalização;
  - Benefícios Trabalhistas;
  - Operação de Frota Auxiliar (Serviços);
  - Operação e Manutenção Infra. De Garagem;
  - Operação de ITS;
  - Operação de Bilhetagem;
  - Salários e Proventos de Manutenção, Administração e Diretoria;
  - Despesas Administrativas Gerais;
  - Locação de Infraestrutura;
  - Manutenção de Infraestrutura;
  - Despesas Ambientais;
  - Garantias Contratuais;
  - Seguro e Licenciamento;
  - Custos de aluguel de CCO; e
  - Reposição de baterias dos Veículos Elétricos fornecidos pelo Município de Cascavel/PR.

O Quadro 3 deverá ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) unitários assumidos e quantidades previstas.

Nas Despesas com Pessoal, a LICITANTE proponente deverá informar o fator de utilização das categorias de funções operacionais, necessários para operar um veículo

da frota operacional e o percentual de encargos sociais incidentes sobre os salários. Os adicionais relativos às horas de ausência pagas, como folgas, férias e faltas, deverão ser provisionadas no "Fator de Utilização", disciplinado no APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO.

Para apuração desses custos, serão multiplicados os valores relativos aos salários de cada uma das categorias profissionais (motoristas, fiscais e empregados da manutenção), pelos fatores de utilização de mão-de-obra (quantidade de salários-base por veículo da frota operacional).

A LICITANTE proponente poderá utilizar fator de utilização por veículo operacional dimensionado em escala própria, desde que respeitados os limites máximos e mínimos descritos no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP.

iv. Quadro 4: Investimentos - Tipo Básico Euro 5

No Quadro 4, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota Básico Euro 5 - quantitativos e valores (R$) de compra e venda;

O Quadro 4 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

v. Quadro 5: Investimentos - Tipo Básico Euro 6

No Quadro 5, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota Básico Euro 6 - quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 5 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

vi. Quadro 6: Investimentos - Tipo Midi Euro 5

No Quadro 6, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Frota Midi Euro 5- quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 6 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

vii. Quadro 7: Investimentos - Tipo Midi Euro 6

No Quadro 7, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Frota Midi Euro 6 - quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 7 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

viii. Quadro 8: Investimento - Tipo Básico *Low Entry*

No Quadro 8, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do contrato. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Frota Básico *Low Entry* - quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 8 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

ix. Quadro 9: Outorga de Outros Investimentos

No Quadro 9, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com outorga onerosa, a ser paga pela LICITANTE no primeiro ano do CONTRATO, no valor já fixado e descrito no item 4.2.6 e outros investimentos que a LICITANTE julgar necessários ao CONTRATO.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Outorga e Outros Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Outorga;
- ITS dos veículos elétricos;
- Painéis em terminais;
- Frota Auxiliar;
- Equipamentos de garagem; e
- Outros investimentos, que deverá ser explicado pelo LICITANTE.

x. Quadro 10: Depreciação/Amortização

No Quadro 10, deve-se apresentar cálculo da depreciação/amortização fiscal dos investimentos em termos nominais e reais, discriminando o enquadramento fiscal de cada um dos investimentos e os percentuais de depreciação fiscais adotadas e observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada.

xi. Quadro 11: NIG (Necessidade Investimento de Giro)

No Quadro 11, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com Investimento no Giro com base na expectativa de descasamento temporal entre fluxo de entrada e saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada, a partir do ano 2, para cálculo de sua perda inflacionária anual.

xii. Quadro 12: Demonstrativo de Resultado

No Quadro 12, devem ser consolidadas as informações referentes ao resultado contábil e fiscal da concessão ao longo do período do contrato, conforme as normas contábeis e fiscais brasileiras e sob regime de competência.

xiii. Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre

No Quadro 13, deve-se consolidar as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do Projeto ao longo do prazo do CONTRATO, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR) em termos reais, líquida de impostos.

5. PLANILHA ELETRÔNICA

A LICITANTE deverá disponibilizar a Planilha Eletrônica utilizada para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS com memória de cálculo. A planilha deve ser disponibilizada em arquivo compatível com software Excel®, não deve estar bloqueada e deve ter suas fórmulas de cálculo salvas.

Os modelos de planilhas descritos no presente APÊNDICE encontram-se no APÊNDICE IV.IV - MODELO DE QUADROS FINANCEIROS, com os seguintes quadros:

- QUADRO 1: RECEITA POR ATIVIDADE;
- QUADRO 2: TRIBUTAÇÃO;

- QUADRO 3: OPEX - CUSTOS OPERACIONAIS;
- QUADRO 4: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO BÁSICO EURO 5;
- QUADRO 5: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO BÁSICO EURO 6;
- QUADRO 6: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO MIDI EURO 5;
- QUADRO 7: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO MIDI EURO 6;
- QUADRO 8: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO BÁSICO LOW ENTRY;
- QUADRO 9: OUTORGA E OUTROS INVESTIMENTOS;
- QUADRO 10: DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO FISCAL;
- QUADRO 11: NECESSIDADE DE INVESTIMENTO DE GIRO;
- QUADRO 12: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO; e
- QUADRO 13: FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO.

6. MODELO DA PROPOSTA ECONÔMICA

À Transitar - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania,

Aos cuidados: Comissão de Contratação

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXXXXXXX/24**

Processo: nº

Objeto: CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO para os serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR.

Prezados Senhores,

6.1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência nº apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA para execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.

6.2. Temos em ciência que:

6.2.1. O critério de julgamento é o de MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidado por lote, a ser proposta pela Licitante para a prestação, na modalidade CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, de SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS no município de Cascavel/PR;

6.2.2. Por se tratar de uma CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, requer o atendimento ao ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

6.2.3. A presente PROPOSTA ECONÔMICA reflete a intenção desta LICITANTE e é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional;

6.2.4. Foram levantados todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessárias à execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, não existindo, posteriormente, qualquer despesa adicional em separado, ficando, assim, por conta exclusiva e integral desta proponente;

6.2.5. Da necessidade de pagamento de OUTORGA ONEROSA, no prazo previsto em EDITAL e CONTRATO, no valor de R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos),

para o Lote Norte e R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Sul, devendo ser atualizada até o mês do efetivo pagamento, nos termos do EDITAL e CONTRATO;

6.2.6. Foram analisados pela nossa parte todos os riscos assumidos em eventual contratação, caso sagre-se vencedora desta Licitação;

6.2.7. Concordamos com o prazo de 15 (quinze) anos de CONTRATO de CONCESSÃO, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, conforme regras contidas no CONTRATO DE CONCESSÃO;

6.2.8. Temos capacidade para execução do objeto da respectiva licitação, atendendo rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, de maneira eficiente, a fim de garantir, também, valor público; e

6.2.9. Todos os investimentos necessários, serviços e demais características da CONCESSÃO foram considerados, bem como as informações divulgadas foram suficientes para a anuência e independência dessa Licitante para a apresentação desta PROPOSTA ECONÔMICA.

6.3. Propomos a título de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e consolidado por lote, conforme definido no EDITAL, o seguinte valor, em reais (R$) e em moeda de maio de 2024.

Discriminação	CONCESSÃO COMUM para a realização dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel - PR.
Lote (Norte ou Sul)	
Tarifa de remuneração por KM - Básico Euro 5	
Tarifa de remuneração por KM - Básico Euro 6	
Tarifa de remuneração por KM - Midi Euro 5	
Tarifa de remuneração por KM - Midi Euro 6	
Tarifa de remuneração por KM - *Low Entry*	
Tarifa de remuneração por KM - Articulado Elétrico	
Tarifa de remuneração por KM - Básico Elétrico	
Consolida por Lote	

6.4. É parte integrante desta PROPOSTA ECONÔMICA, os quadros financeiros produzidos nos moldes deste APÊNDICE, que produziram a proposta de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e consolidada por lote. Portanto, declaramos ciência da obrigatoriedade de apresentação dos QUADROS FINANCEIROS, de modo coincidente ao previsto nos termos do APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

6.5. Declaramos, expressamente, que manteremos válida esta PROPOSTA ECONÔMICA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega das propostas.

6.6. No momento em que adquirirmos o EDITAL, será preenchida uma ficha com os nossos dados de contato, os quais serão utilizados para o envio de informações referentes à LICITAÇÃO.

6.7. É de nossa única e inteira responsabilidade o correto fornecimento e atualização dos nossos respectivos dados (endereço, telefone, endereço eletrônico, entre outros).

_____,____ de _____ de ____ .

Razão social da licitante:

CNPJ:

Nome do responsável:

Cargo:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS – LOTE NORTE

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
QUADRO 1
Apresenta um quadro para preenchimento das Receitas.
QUADRO 2
Apresenta um quadro para preenchimento da Tributação.
QUADRO 3
Apresenta um quadro para preenchimento do Opex (Custos Operacionais).
QUADRO 4
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 5.
QUADRO 5
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 6.
QUADRO 6
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 5.
QUADRO 7
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 6.
QUADRO 8
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Low Entry
QUADRO 9
Apresenta um quadro para preenchimento da Outorga Fixa Inicial e Outros Investimentos
QUADRO 10
Apresenta um quadro para preenchimento da depreciação/amortização.
QUADRO 11
Apresenta um quadro para preenchimento da Necessidade de Investimento em Giro.
QUADRO 12
Apresenta um quadro contrendo as Demonstração do Resultado do Exercício, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.
QUADRO 13
Apresenta um quadro para contendo o Fluxo de Caixa Livre do Projeto e TIR, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 1: Receita por Atividade

Receita de Serviços deve ser preenchido com os parâmetros de tarifa em reais (R$), em termos reais, em moeda de maio de 2024 e quilometragem rodada. Caso haja estimativa de Receita Acessória, detalhar os parâmetros.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Receita Tarifária	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Articulado Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Tecnologia Veicular	Tarifa (R$)	Composição da Tarifa (%)	Parâmetro Licitatório
BÁSICO Euro 5		14,63%	–
BÁSICO Euro 6		38,48%	–
MIDI Euro 5		1,84%	–
MIDI Euro 6		7,37%	–
LOW ENTRY		26,00%	–
ARTICULADO ELÉTRICO		3,18%	–
BÁSICO ELÉTRICO		8,50%	–
(Total) Fator de Remuneração por KM	–	100%	–

Quadro 2: Tributação

- Os Tributos indicados devem ser apurados (valores, em reais), mediante à discriminação dos créditos tributários por tipificação, por origem e pelas alíquotas fiscais assumidas. Ademais, também devem ser discriminados os percentuais dos tributos incidentes.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Tributos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ / CSLL - Devido	%																–
IRPJ / CSLL - Uso de estoque de Crédito	R$																–
IRPJ / CSLL - Líquido	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$																–
ISS	R$																–
Outros (descrever)	R$																–

Regime Tributário escolhido	Real/Presumido															

Tributos	%
IRPJ / CSLL	
RESEGE	
ISS	

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 3: Opex - Custos Operacionais

• Devem ser detalhadas as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais por atividade (em reais), previstas pela LICITANTE, sob a vigência contratual, anualmente, conforme a descrição do item e as observações da unidade. Solicita-se, nas linhas, **o preenchimento da informação mensal**. Nas linhas totalizadoras dos subitens, é realizado o cálculo para o valor anual (12 meses).
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Frota Patrimonial	**Unidade**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	Unidade																–
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																–
MIDI Euro 6	Unidade																–
Low Entry	Unidade																–
Articulado Elétrico Público	Unidade																–
Básico Elétrico Público	Unidade																
Frota Operacional	**Unidade**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	Unidade																–
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																–
MIDI Euro 6	Unidade																–
Low Entry	Unidade																–
Articulado Elétrico Público	Unidade																–
Básico Elétrico Público	Unidade																
Opex Total	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Combustível	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																–
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																–
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Lubrificante	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Articulado Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Básico Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Arla 32	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Rodagem	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Articulado Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Peças e Materiais de Manutenção	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Articulado Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Custos Fixos	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Motoristas - Direção	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	RS																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	RS																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	RS																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Articulado Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	RS																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	RS																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Benefícios Trabalhistas	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																

FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Articulado Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Operação da Frota Auxiliar (Serviços)	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Porcentagem	%																
Custos Unitários	R$																
Operac. e Manut. Infra Garagem	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Frota Patrimonial	Unidade																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Operação de ITS	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Operação de Bilhetagem	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Porcentagem de cobrança (retenção)	%																
Receita Eletrônica Tarifária	R$																–
Fiscalização	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Frota Operacional	Unidade																
Salários e Proventos de Manutenção, Administraçã	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Total de despesas Mão de Obra Operacional	R$																
Despesas Administrativas Gerais	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor Unitário	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Locação de Infraestrutura	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Manutenção de Infraestrutura	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Implantação/Aluguel de CCO (Centro de Controle d	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual de aluguel annual	%																
Preço de Referência	R$																
Despesas Ambientais	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Garantias Contratuais	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Receita	R$																–
Seguro e Licenciamento	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																

Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Reposição de Baterias	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Unitário	R$																
Quantidade	Unidade																–
Verificador Independente	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Receitas Tarifa	R$																
Incidência sobre Faturamento	Unidade																–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 4: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																–
1	Unidade																–
2	Unidade																–
3	Unidade																–
4	Unidade																–
5	Unidade																–
6	Unidade																–
7	Unidade																–
8	Unidade																–
9	Unidade																–
10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–

5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**TOTAL**
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**TOTAL**
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 5: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																–
1	Unidade																–
2	Unidade																–
3	Unidade																–
4	Unidade																–
5	Unidade																–
6	Unidade																–
7	Unidade																–
8	Unidade																–
9	Unidade																–
10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–

5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**TOTAL**
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**TOTAL**
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 6: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																–
1	Unidade																–
2	Unidade																–
3	Unidade																–
4	Unidade																–
5	Unidade																–
6	Unidade																–
7	Unidade																–
8	Unidade																–
9	Unidade																–
10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–

7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 7: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																–
1	Unidade																–
2	Unidade																–
3	Unidade																–
4	Unidade																–
5	Unidade																–
6	Unidade																–
7	Unidade																–
8	Unidade																–
9	Unidade																–
10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–

7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 8: Capex - Investimentos - Tipo Low Entry

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																–
1	Unidade																–
2	Unidade																–
3	Unidade																–
4	Unidade																–
5	Unidade																–
6	Unidade																–
7	Unidade																–
8	Unidade																–
9	Unidade																–
10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–

7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Quadro 9: Outorga e outros Investimentos

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Demais investimentos em imobilizado. Caso seja identificado algum item além de Frota e Outorga na parte de Investimentos, os itens e valores devem ser detalhados em Outros.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Outros Investimentos																	
Outorga Fixa	R$	**1.733.400,02**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**1.733.400,02**
Outorga Fixa	R$	1.733.400,02															**1.733.400,02**
Outros investimentos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ITS Básico Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
ITS Articulado Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Paineis de terminais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Equipamentos de garagem	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Frota Auxiliar	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Outros investimentos (Descrever)	R$																–
Total	R$	**1.733.400,02**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**1.733.400,02**

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 10: Depreciação/Amortização Fiscal

- Devem ser calculado a depreciação fiscal dos investimentos em termos reais, discriminando o enquadramento fiscal dos mesmos e as alíquotas fiscais adotadas. Além disso, deve ser observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Saldo de Investimentos para depreciação/amortização	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Veículos	R$																–
Outorga	R$																–
Outros	R$																–
Depreciação/Amortização Nominal	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Veículos	R$																–
Outorga	R$																–
Outros	R$																–
Depreciação/Amortização Real	**R$**																–
Diferença Depreciação/Amortização	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Inflação Anual (% a.a.)	**%**																
Inflação Acumulada	**%**																

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 11: Necessidade de Investimento em Giro

• Estabelecem as informações referentes aos desembolsos com Investimento de Giro, baseado na expectativa de descasamento temporal entre o fluxo de entrada e o de saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação, utilizada a partir do ano 2, para cômputo da perda inflacionária anual do caixa investido em Giro.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
OPEX Total	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
NIG - Real	R$																–
Perda inflacionária	R$																–
Inflação Anual (% a.a.)	%																–
NIG Real com Perda inflacionária	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 12: Demonstração do Resultado do Exercício

Consolidam-se as informações inseridas nos quadros anteriores, de forma a apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita Bruta	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Tributos sobre a receita	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ISS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Operacionais	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Depreciação/Amortização	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
LAIR	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ/CSLL	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Lucro Líquido	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre do Projeto

Consolidam-se as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do projeto, ao longo do período de Concessão, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR), em termos reais e líquida de impostos.
Incluem-se os fluxos de entradas e de saídas, com valores positivos e negativos, respectivamente, a fim de ser realizado o totalizador no Fluxo de Caixa Livre do projeto e posterior cálculo automático do percentual da TIR.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Entradas de Caixa	**R$**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
Receita Tarifária	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Venda de Veículos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Custos Operacionais	**R$**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Investimentos	**R$**	**(1.733.400)**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(1.733.400)**
Veículos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Outorga	R$	(1.733.400)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**(1.733.400)**
Outros investimentos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Tributos	**R$**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
RESEGE	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
ISS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
IRPJ/CSLL	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Necessidade de Investimento em Giro (NIG)	**R$**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
Fluxo de Caixa Livre do Projeto	**R$**	**(1.733.400)**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(1.733.400)**

TIR do Projeto	**#NUM!**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS – LOTE SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
QUADRO 1
Apresenta um quadro para preenchimento das Receitas.
QUADRO 2
Apresenta um quadro para preenchimento da Tributação.
QUADRO 3
Apresenta um quadro para preenchimento do Opex (Custos Operacionais).
QUADRO 4
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 5.
QUADRO 5
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 6.
QUADRO 6
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 5.
QUADRO 7
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 6.
QUADRO 8
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Low Entry
QUADRO 9
Apresenta um quadro para preenchimento da Outorga Fixa Inicial e Outros Investimentos
QUADRO 10
Apresenta um quadro para preenchimento da depreciação/amortização.
QUADRO 11
Apresenta um quadro para preenchimento da Necessidade de Investimento em Giro.
QUADRO 12
Apresenta um quadro contrendo as Demonstração do Resultado do Exercício, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.
QUADRO 13
Apresenta um quadro para contendo o Fluxo de Caixa Livre do Projeto e TIR, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.

Quadro 1: Receita por Atividade

Receita de Serviços deve ser preenchido com os parâmetros de tarifa em reais (R$), em termos reais, em moeda de maio de 2024 e quilometragem rodada. Caso haja estimativa de Receita Acessória, detalhar os parâmetros.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Receita Tarifária	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Tecnologia Veicular	Tarifa (R$)	Composição da Tarifa (%)	Parâmetro Licitatório
BÁSICO Euro 5		14,49%	–
BÁSICO Euro 6		28,78%	–
MIDI Euro 5		2,53%	–
MIDI Euro 6		10,13%	–
LOW ENTRY		31,68%	–
BÁSICO ELÉTRICO		12,39%	–
(Total) Fator de Remuneração por KM	–	100%	–

Quadro 2: Tributação

- Os Tributos indicados devem ser apurados (valores, em reais), mediante à discriminação dos créditos tributários por tipificação, por origem e pelas alíquotas fiscais assumidas. Ademais, também devem ser discriminados os percentuais dos tributos incidentes.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Tributos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ / CSLL - Devido	%																–
IRPJ / CSLL - Uso de estoque de Crédito	R$																–
IRPJ / CSLL - Líquido	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$																–
ISS	R$																–
Outros (descrever)	R$																–

Regime Tributário escolhido	Real/Presumido															

Tributos	%
IRPJ / CSLL	
RESEGE	
ISS	

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 3: Opex - Custos Operacionais

• Devem ser detalhadas as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais por atividade (em reais), previstas pela LICITANTE, sob a vigência contratual, anualmente, conforme a descrição do item e as observações da unidade. Solicita-se, nas linhas, **o preenchimento da informação mensal**. Nas linhas totalizadoras dos subitens, é realizado o cálculo para o valor anual (12 meses).
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Frota Patrimonial	**Unidade**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	Unidade																–
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																–
MIDI Euro 6	Unidade																–
Low Entry	Unidade																–
Básico Elétrico Público	Unidade																
Frota Operacional	**Unidade**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	Unidade																–
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																–
MIDI Euro 6	Unidade																–
Low Entry	Unidade																–
Básico Elétrico Público	Unidade																
Opex Total	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Combustível	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																–
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																–
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Lubrificante	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Arla 32	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Rodagem	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Peças e Materiais de Manutenção	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Custos Fixos	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Motoristas - Direção	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	RS																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	RS																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	RS																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	RS																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Benefícios Trabalhistas	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
MIDI Euro 6	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Básico Low Entry	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Operação da Frota Auxiliar (Serviços)	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Porcentagem	%																
Custos Unitários	R$																
Operac. e Manut. Infra Garagem	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Frota Patrimonial	Unidade																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Operação de ITS	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Operação de Bilhetagem	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Porcentagem de cobrança (retenção)	%																
Receita Eletrônica Tarifária	R$																–
Fiscalização	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Frota Operacional	Unidade																
Salários e Proventos de Manutenção, Administraçã	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Total de despesas Mão de Obra Operacional	R$																
Despesas Administrativas Gerais	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor Unitário	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Locação de Infraestrutura	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Manutenção de Infraestrutura	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Implantação/Aluguel de CCO (Centro de Controle d	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual de aluguel annual	%																
Preço de Referência	R$																
Despesas Ambientais	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Garantias Contratuais	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Receita	R$																–
Seguro e Licenciamento	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Reposição de Baterias	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Unitário	R$																
Quantidade	Unidade																–
Verificador Independente	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Receitas Tarifa	R$																
Incidência sobre Faturamento	Unidade																–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 4: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																–
1	Unidade																–
2	Unidade																–
3	Unidade																–
4	Unidade																–
5	Unidade																–
6	Unidade																–
7	Unidade																–
8	Unidade																–
9	Unidade																–
10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–

5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**TOTAL**
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**TOTAL**
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 5: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																–
1	Unidade																–
2	Unidade																–
3	Unidade																–
4	Unidade																–
5	Unidade																–
6	Unidade																–
7	Unidade																–
8	Unidade																–
9	Unidade																–
10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–

5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**TOTAL**
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	**Unidade**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**TOTAL**
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 6: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																–
1	Unidade																–
2	Unidade																–
3	Unidade																–
4	Unidade																–
5	Unidade																–
6	Unidade																–
7	Unidade																–
8	Unidade																–
9	Unidade																–
10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–

7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 7: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																–
1	Unidade																–
2	Unidade																–
3	Unidade																–
4	Unidade																–
5	Unidade																–
6	Unidade																–
7	Unidade																–
8	Unidade																–
9	Unidade																–
10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–

7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 8: Capex - Investimentos - Tipo Low Entry

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																–
1	Unidade																–
2	Unidade																–
3	Unidade																–
4	Unidade																–
5	Unidade																–
6	Unidade																–
7	Unidade																–
8	Unidade																–
9	Unidade																–
10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																–
1 - 2	Unidade																–
2 - 3	Unidade																–
3 - 4	Unidade																–
4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–

7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 9: Outorga e outros Investimentos

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.
• Demais investimentos em imobilizado. Caso seja identificado algum item além de Frota e Outorga na parte de Investimentos, os itens e valores devem ser detalhados em Outros.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Outros Investimentos																	
Outorga Fixa	R$	**1.266.599,98**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**1.266.599,98**
Outorga Fixa	R$	1.266.599,98															**1.266.599,98**
Outros investimentos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ITS Básico Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Paineis de terminais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Equipamentos de garagem	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Frota Auxiliar	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Outros investimentos (Descrever)	R$																–
Total	R$	**1.266.599,98**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**1.266.599,98**

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 10: Depreciação/Amortização Fiscal

- Devem ser calculado a depreciação fiscal dos investimentos em termos reais, discriminando o enquadramento fiscal dos mesmos e as alíquotas fiscais adotadas. Além disso, deve ser observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Saldo de Investimentos para depreciação/amortização	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Veículos	R$																–
Outorga	R$																–
Outros (descrever)	R$																–
Depreciação/Amortização Nominal	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Veículos	R$																–
Outorga	R$																–
Outros (descrever)	R$																–
Depreciação/Amortização Real	**R$**																–
Diferença Depreciação/Amortização	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Inflação Anual (% a.a.)	**%**																
Inflação Acumulada	**%**																

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 11: Necessidade de Investimento em Giro

• Estabelecem as informações referentes aos desembolsos com Investimento de Giro, baseado na expectativa de descasamento temporal entre o fluxo de entrada e o de saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação, utilizada a partir do ano 2, para cômputo da perda inflacionária anual do caixa investido em Giro.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
OPEX Total	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
NIG - Real	R$																–
Perda inflacionária	R$																–
Inflação Anual (% a.a.)	%																–
NIG Real com Perda inflacionária	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Quadro 12: Demonstração do Resultado do Exercício

Consolidam-se as informações inseridas nos quadros anteriores, de forma a apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita Bruta	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Tributos sobre a receita	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ISS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Operacionais	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Depreciação/Amortização	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
LAIR	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ/CSLL	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Lucro Líquido	**R$**	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre do Projeto

Consolidam-se as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do projeto, ao longo do período de Concessão, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR), em termos reais e líquida de impostos.
Incluem-se os fluxos de entradas e de saídas, com valores positivos e negativos, respectivamente, a fim de ser realizado o totalizador no Fluxo de Caixa Livre do projeto e posterior cálculo automático do percentual da TIR.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Entradas de Caixa	**R$**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
Receita Tarifária	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Venda de Veículos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Custos Operacionais	**R$**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Investimentos	**R$**	**(1.266.600)**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(1.266.600)**
Veículos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Outorga	R$	(1.266.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**(1.266.600)**
Outros investimentos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Tributos	**R$**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
RESEGE	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
ISS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
IRPJ/CSLL	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	**–**
Necessidade de Investimento em Giro (NIG)	**R$**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
Fluxo de Caixa Livre do Projeto	**R$**	**(1.266.600)**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**(1.266.600)**

TIR do Projeto	**#NUM!**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO LEVES

Infração	Critério de Imposição da Sanção
1.1. Empregado operacional (motorista ou outro) em serviço estar sem uniforme ou o uniforme estar em condições inadequadas de asseio.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
1.2. Empregado operacional (motorista ou outro) não portar crachá indicativo de suas funções.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
1.3. Parar irregularmente no ponto ou fora dele.	Por veículo e por dia de constatação.
1.4. Trafegar com porta aberta, salvo se for para retorno à garagem para consertar a porta, sem passageiros.	Por veículo e por dia de constatação.
1.5. Utilizar na limpeza interna do veículo substância que prejudique o conforto do usuário ou da tripulação.	Por veículo e por dia de constatação.
1.6. Fumar ou permitir que se fume dentro do veículo em operação.	Por ocorrência e por dia de constatação.
1.7. Permitir o transporte de volume que cause transtorno à movimentação dos passageiros e desconforto a qualquer um deles.	Por veículo e por dia de constatação.
1.8. Manter o veículo no ponto de embarque com a porta fechada, impedindo o acesso de usuários.	Por veículo e por dia de constatação.
1.9. Permitir presença de ônibus com motor funcionando, em plataformas de embarque ou desembarque, sem o motorista estar ao seu volante.	Por veículo e por dia de constatação.
1.10. Permitir a atuação de vendedores, ambulantes ou mendicância no interior do veículo.	Por ocorrência e por dia de constatação.
1.11. Veículo trafegar sem condições de asseio ao iniciar operação no período matutino, observadas as condições meteorológicas e considerando-se as circunstâncias do sistema viário, com as seguintes falhas: assentos ou piso sujos ou molhados; piso escorregadio com graxa óleo ou similares; carroceria interna ou externa suja ou com a presença de insetos.	Por veículo e por dia de constatação.
1.12. Veículo iniciar a operação no período matutino com qualquer uma das seguintes falhas: porta danificada (sem guarnição, amassada, vidro quebrado ou ausente); ausência de qualquer um dos espelhos internos: falta do espelho convexo; corrimão de embarque ou desembarque solto ou danificado (amassado ou capeamento rasgado); janela danificada (ausência de puxador ou separador quando necessário); triângulo ausente; campainha inoperante; saída de emergência sem instrução de uso ou sem identificação; banco solto ou danificado (rasgado ou quebrado); balaústre solto em qualquer de seus pontos de fixação ou ausente; letreiro inoperante; limpador de para-brisa direito inoperante ou ausente; luz de freio esquerda ou direita inoperante; luz de placa de licença inoperante.	Por veículo e por dia de constatação (não se aplica a sanção de advertência).
1.13. Veículo trafegar no período noturno com as lâmpadas externas apagadas, quando for obrigatório tê-las acesas, sem a iluminação interna ou sem a iluminação do letreiro.	Por veículo e por dia de constatação.
1.14. Utilizar letreiro com denominação incorreta da linha.	Por veículo e por dia de constatação
1.15. Operar veículo com derramamento de óleo ou similares em via pública ou terminal.	Por veículo e por dia de constatação.
1.16. Na operação da linha ou serviço complementar com até dez viagens estabelecidas, deixar de cumprir uma partida, desde que a frota utilizada seja igual ou maior a frota determinada pelo Poder Concedente.	Por constatação.
1.17. Na operação da linha ou serviço complementar com quantidade de viagens estabelecidas superior a dez, deixar de cumprir mais de dez por cento das partidas, desde que a frota utilizada seja igual ou maior a frota determinada pelo Poder Concedente.	Por constatação.

Infração	Critério de Imposição da Sanção
1.18. Não emitir o recibo de venda dos bilhetes ou créditos eletrônicos.	Por cliente atendido.
1.19. Empregar pessoal destreinado, inabilitado ou inidôneo para as atividades de atendimento do usuário e distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos.	Por ocorrência constatada
1.20. Não divulgar e informar, previamente, todos os clientes cadastrados e usuários em geral sobre as alterações ocorridas na operacionalização da comercialização e distribuição, especialmente mudança de endereços dos postos de vendas.	Por ocorrência constatada

2. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO MÉDIAS

Infração	Critério de Imposição da Sanção
2.1. Não executar programas de treinamento de seus empregados.	Por dia de constatação.
2.2. Não informar no prazo de vinte e quatro horas sobre toda e qualquer ocorrência não rotineira.	Por ocorrência não informada.
2.3. Não zelar pela proteção ao meio ambiente, no que lhe compete.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.4. Não fornecer, nos prazos solicitados, todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao objeto da concessão.	Por documento constatação.
2.5. Deixar de comunicar no prazo de 15 (quinze) dias após homologação dos fatos, eventuais alterações de cláusulas de seu estatuto ou contrato social, ocorridas durante a vigência da concessão.	Por alteração e por dia de constatação.
2.6. Não enviar, no máximo até o décimo dia útil anterior à data prevista para cada vistoria, cópia autenticada dos documentos que comprovem a propriedade dos veículos, a relação das placas de licença, os números de chassis e anos de fabricação.	Por veículo e por dia de constatação
2.7. Para as vistorias periódicas não juntar cópia autenticada dos documentos que comprovem a propriedade e compromisso registrado em Cartório de Títulos e Documentos, que conste declaração formal do proprietário cedente, arrendante, locador ou possuidor por qualquer outro título hábil, da vinculação ao contrato dos veículos que não são de propriedade da Concessionária.	Por veículo e por dia de constatação.
2.8. Não enviar cópia dos documentos que comprovem a propriedade e compromisso registrado em Cartório de Títulos e Documentos, que conste declaração formal do proprietário, cedente, arrendante, locador ou possuidor por qualquer outro título hábil da vinculação ao contrato, também registrada em cartório, das garagens, se substituídas, quando as áreas não forem de propriedade da Concessionária.	Por documento não disponibilizado e por dia de constatação
2.9. Utilizar cartazes, letreiros ou qualquer forma de publicidade em veículo, em desconformidade com as instruções do Poder Público.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.10. Permitir ou executar serviços de manutenção, limpeza ou abastecimento de veículo em locais e instalações não autorizadas com passageiros a bordo.	Por veículo e por dia de constatação.
2.11. Parar ou efetuar manobras de forma brusca ou desnecessária.	Por veículo e por dia de constatação.
2.12. Nas linhas comuns transportar passageiros além do limite permitidos ou transportar do lado de fora do veículo, conhecido como “passageiro pingente”.	Por veículo e por dia de constatação
2.13. Não atender ao sinal de parada dado com antecedência razoável ou recusar passageiros nos pontos de parada não estando lotado o veículo.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.14. Não exibir documentação do veículo ou de sua tripulação aos Agentes da Fiscalização.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.15. Não elaborar e implementar esquemas de atendimento a situações de emergência, deixando de manter disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais.	Por recurso não disponível.
2.16. Não atender de forma adequada o público em geral e os usuários, em particular, ou não responder pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados e agentes ou manter funcionário com comportamento inadequado no cumprimento do serviço ou no atendimento a usuários, ou manter	Por ocorrência e por dia de constatação

Infração	Critério de Imposição da Sanção
empregado cujo afastamento tenha sido exigido pelo Poder Público.	
2.17. Estacionar veículo para guarda ou pernoite em local não autorizado.	Por veículo e por dia de constatação
2.18. Veículo iniciar a operação com qualquer uma das seguintes falhas: buzina inoperante; corrimão de embarque ou desembarque ausente; piso solto ou liso; banco ausente; farol baixo ou alto inoperante; qualquer uma das setas inoperante; extintor de incêndio ausente ou descarregado ou danificado; janela com vidro ausente; elevador de acesso a deficiente físico inoperante.	Por veículo e por dia de constatação
2.19. Não afixar no interior do veículo o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado e não divulgar a alteração da tarifa com aviso em local de fácil leitura.	Por veículo e por dia de constatação.
2.20. Não responder nos prazos determinados as notificações da Central de Atendimento ao Cliente.	Por notificação não respondida e por dia de constatação.
2.21. Não disponibilizar ao PODER CONCEDENTE as reclamações e sugestões recebidas na Central de Relacionamento com o Cliente da Concessionária.	Por dia de constatação.
2.22. Transportar passageiro sem o pagamento da tarifa, ressalvada a exceção dos passageiros beneficiados na legislação pertinente.	Por veículo e por dia de constatação.
2.23. Quando a frota utilizada for igual ou maior do que a frota determinada pelo Poder Concedente e a quantidade de viagens realizadas for inferior a estabelecida para a linha ou serviço complementar, desde que não tenha sido observada pelo Agente Fiscal nenhuma anormalidade alheia a operação dos serviços ou quando não houver por parte da Concessionária manifestação em vinte e quatro horas, que justifique satisfatoriamente o não cumprimento da tabela horária.	Por constatação.
2.24. Iniciar a operacionalização da distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos sem autorização e sem que os sistemas informatizados estejam em funcionamento adequado ao estabelecido.	Por ponto operacionalizado.
2.25. Não manter a estrutura do sistema de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos nos níveis aceitáveis, de modo a causar queda na qualidade dos serviços prestados.	Por ocorrência constatada.
2.26. Não dar solução às reclamações feitas pelos usuários, quanto aos seus serviços de comercialização ou de seus credenciados.	Por reclamação não solucionada.
2.27. Veicular campanha publicitária e/ou propaganda relativa à distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos, sem prévia autorização do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
2.28. Não manter em arquivo, por data de movimento e loja, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, os "Recibos de Vales Transporte".	Por dia de movimento.
2.29. Recusar-se a efetuar trocas de bilhetes ou créditos eletrônicos aos usuários.	Por ocorrência constatada.
2.30. Não manter estrutura adequada e condizente para cadastramento, de sua responsabilidade, dos usuários com isenção tarifária.	Por ocorrência constatada.
2.31. Não disponibilizar nos documentos de comercialização e nos postos de venda, o endereço para possibilitar registro das reclamações.	Por ocorrência constatada.
2.32. Não enviar as informações exigidas e no prazo especificado, conforme descrito no Apêndice I.III - Especificações dos Controles Eletrônicos, no que tange a Comercialização, Arrecadação e Distribuição de Bilhetes e de Bilhetagem Eletrônica.	A cada infração ocorrida.

Infração	Critério de Imposição da Sanção
2.33. Operacionalizar lojas em locais e prazos não expressamente autorizados.	Por ocorrência constatada.

3. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO GRAVES

Infração	Critério de Imposição da Sanção
3.1. Negar-se a receber documentos ou tomar ciência dos mesmos quando encaminhados ou apresentados pelo Concedente.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.2. Deixar de apresentar em inspeção de frota previamente marcada, sem justificativa e comprovação, veículo cadastrado.	Por veículo e por dia de constatação.
3.3. Deixar de substituir veículos no prazo previsto.	Por veículo não substituído e por dia de constatação.
3.4. Deixar de implantar a Central de Relacionamento com Cliente quando do início efetivo da OPERAÇÃO.	Por dia de constatação.
3.5. Deixar de executar todos os serviços, controles e atividades relativos à concessão, com zelo, diligência e economia, não utilizando a melhor técnica.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.6. Deixar de apresentar anualmente os documentos de regularidade relativos à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como da regularidade para com as Fazendas Federal. Estadual e Municipal.	Por certidão não apresentada e por dia de atraso.
3.7. Deixar de cumprir as determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
3.8. Não dispor de equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais, para a perfeita execução dos serviços.	Por recurso indisponível e por dia de constatação.
3.9. Não dispor de instalações completas de garagens, previstos no Edital.	Por instalação e por dia de constatação.
3.10. Não adotar providências necessárias à garantia do patrimônio público e à segurança no transporte dos usuários.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.11. Não responder perante o Poder Público e terceiros, por todos os atos e eventos de sua competência.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.12. Não acatar medidas determinadas pelos responsáveis investidos de autoridade, em caso de acidentes ou situações anormais à rotina.	Por ocorrência.
3.13. Não responder por eventuais desídias e faltas quanto às obrigações decorrentes da concessão, nos termos estabelecidos no contrato.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.14. Não permitir, obstruir ou dificultar a ação de fiscalização e a realização de auditorias.	Por dia de constatação.
3.15. Deixar de proceder a todas as reformulações de linhas e itinerários determinados pelo Poder Público.	Por linha, equipamento e por dia de constatação.
3.16. Deixar de manter a frota cadastrada conforme estabelecida em OSO (Ordens de Serviços Operacionais), inclusive a frota reserva.	Por veículo e por dia de constatação.
3.17. Deixar de comunicar, em 24 (vinte e quatro) horas, acidente com vítima e suas causas.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.18. Não informar ou induzir o usuário ao erro sobre as condições de prestação do serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.19. Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes do Poder Concedente em matéria de serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.20. Recusar injustificadamente o recebimento de passes escolares ou Vale Transporte ou bilhetes de integração, quando for o caso.	Por veículo e por dia de constatação.
3.21. Recusar ou dificultar, injustificadamente, o embarque de passageiros com direito à gratuidade.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.22. Não integrar os serviços quando determinado pelo Poder Concedente.	Por veículo previsto na operação dos serviços não pelo integrados e por dia de

Infração	Critério de Imposição da Sanção
	constatação.
3.23. Não acionar todos os recursos à sua disposição, deixando de garantir a fluidez do tráfego e o padrão adequado do serviço concedido.	Por recurso não acionado e por dia de constatação.
3.24. Não divulgar adequadamente, ao público em geral e ao usuário em particular, a adoção de esquemas especiais de circulação quando da ocorrência de situações excepcionais.	Por dia de constatação.
3.25. Pela inadequada ou deficiente prestação de serviços, conforme normas, critérios indicadores e parâmetros definidores da qualidade dos serviços.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.26. Desacatar o Agente Fiscal ou qualquer autoridade.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.27. Não favorecer o embarque e desembarque de criança, gestante, idoso e deficiente físico.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.28. Permitir o embarque de passageiro conduzindo combustível, material nocivo à saúde ou animal, exceto cão de cão de guia para deficientes visuais.	Por veículo e por dia de constatação.
3.29. Não permitir o embarque de cão guia para por veículo e deficientes visuais.	Por veículo e por dia de constatação.
3.30. Não fazer ou interromper a viagem, sem justa causa.	Por veículo e por dia de constatação.
3.31. Omitir socorro a passageiro no caso de acidente.	Por veículo e por dia de constatação.
3.32. Não prestar esclarecimento aos Agentes Fiscais em matéria de serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.33. Empregar veículos, acessórios, tecnologias e equipamentos nos serviços sem prévia inspeção e aprovação do Poder Público.	Por item e por dia de constatação.
3.34. Na operação da linha ou serviço complementar for constatada quantidade de viagens a menor com frota utilizada inferior a estabelecida pelo Poder Concedente.	Por constatação.
3.35. Deixar de providenciar transporte para os passageiros no caso de interrupção ou paralisação da viagem.	Por veículo e por dia de constatação.
3.36. Não pôr à venda bilhetes ou créditos eletrônicos quando determinado pelo Poder Concedente.	Por veículo e por dia de constatação.
3.37. Utilizar veículos diferenciados dos cadastrados com atendimento inferior ao padrão definido para o serviço.	Por veículo e por dia de constatação.
3.38. Deixar de adequar a sua frota ou parte dela, às inovações tecnológicas impostas pelo Poder Público.	Por veículo e por dia de constatação.
3.39. Não adequar a sua frota aos portadores de deficiências, de acordo com as disposições do Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e demais normas vigentes sobre a matéria.	Por veículo não adequado e por dia de constatação.
3.40. Veículo iniciar a operação no período matutino com qualquer uma das seguintes falhas porta ausente ou inoperante; espelho retrovisor externo ausente; limpador de para-brisa esquerdo inoperante ou ausente; conjunto de farol baixo e alto inoperante; conjunto de luzes de freio esquerda e direita inoperantes; pneu liso; saída de emergência ausente ou danificada: para-brisa ausente.	Por veículo e por dia de constatação.
3.41. Utilizar veículo não cadastrado, exceto na prestação de socorro operacional devidamente comprovado.	Por veículo e por dia de constatação.
3.42. Impedir ou dificultar a vistoria de garagem durante todo o período da concessão.	Por dia de constatação.
3.43. Obstruir ou dificultar o transporte de Agente Fiscal ou membro da Comissão de Transportes.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.44. Alterar o itinerário definido pelo Poder Concedente de forma continuada e sem prévia autorização, salvo impossibilidade de uso da via, devidamente comprovada.	Por veículo e por dia de constatação.
3.45. Operar linha ou serviço complementar de transporte coletivo regular de passageiros não autorizado.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.46. Alterar de forma continuada ponto terminal definido na OSO, salvo impossibilidade do uso da via devidamente comprovada.	Por terminal e por dia de constatação.

Infração	Critério de Imposição da Sanção
3.47. Ceder ou alienar o veículo registrado sem prévia autorização.	Por veículo e por dia de constatação.
3.48. Não permitir amplo acesso aos sistemas e equipamentos automatizados de controle de oferta, integrados ao sistema de Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de constatação
3.49. Negar-se a enviar a documentação exigida fora de sua periodicidade habitual.	A cada dia de atraso em relação à data estipulada para entrega.
3.50. Manter bilheteria atendendo ao público em horário inferior ou em quantidade insuficiente a demanda constatada.	Por ocorrência constatada e será dado prazo para regularização.
3.51. Paralisar os serviços de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos.	A cada período superior a 3 horas de paralisação.
3.52. Permitir que as informações confidenciais relativas ao serviço de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos venham a ser de conhecimento de terceiros não autorizados.	Por ocorrência constatada.
3.53. Recusar-se a prestar esclarecimentos ou informações à equipe de fiscalização / auditoria própria ou contratada do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
3.54. Não atender prontamente as reclamações, exigências ou observações da equipe de fiscalização.	Por ocorrência constatada.
3.55. Não permitir o acesso aos locais e aos sistemas da equipe de fiscalização / auditoria própria ou contratada às suas dependências.	Por ocorrência constatada.
3.56. Apresentar documentação ou sistema de controle de estoques cujo saldo seja divergente dos saldos físicos ou eletrônicos apurados em procedimentos de fiscalização / auditoria realizada pela equipe designada.	Por ocorrência constatada.
3.57. Vincular a distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos aos usuários à cobrança de taxas de qualquer natureza sem a anuência do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
3.58. Distribuir bilhetes ou créditos eletrônicos não expressamente autorizados.	A cada infração ocorrida.
3.59. Manter loja ou local de venda desabastecida de bilhetes ou créditos eletrônicos.	Por local e por dia de desabastecimento.
3.60. Atender ao público, em loja, em período inferior ao das 08h00 às 16h30 horas de segunda à sexta-feira, salvo se expressamente autorizado pelo Poder Público.	A cada infração ocorrida.
3.61. Não garantir, possibilitar ou permitir o acesso On-Line às informações referentes à operação do transporte emissão, comercialização e compensação dos créditos eletrônicos, emissão e distribuição de cartões, diretamente ao Sistema Central da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de acesso impossibilitado.
3.62. Não cumprir determinação do Poder Público. No processo de comercialização e operacionalização dos bilhetes e créditos eletrônicos.	A cada infração ocorrida.

4. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO GRAVÍSSIMAS

Infração	Critério de Imposição da Sanção
4.1. Deixar de adquirir, implantar ou gerir os sistemas e equipamentos automatizados de controle da oferta de frota, integrados ao sistema de Bilhetagem Eletrônica, bem como do Centro de Controle de Operação - CCO, nas dependências da Transitar.	Por equipamento não adquirido e por dia de constatação.
4.2. Deixar de gerir, confeccionar, armazenar, transportar, comercializar, arrecadar ou remir o Vale Transporte, Passe Escolar e demais títulos de transporte em conformidade com as especificações e padrões definidos pelo Poder Concedente.	Por dia de constatação.
4.3. Obstruir ou não conceder amplo acesso aos serviços prestados.	Por dia de constatação.
4.4. Promover a alteração do contrato social ou do contrato de constituição do consórcio sem prévia anuência do Poder Concedente.	Por dia de constatação.
4.5. Fornecer informação relativa aos serviços a terceiros inclusive de meios de publicidade sem prévia autorização do Poder Público.	Por informação e por dia de constatação.
4.6. Cobrar à maior ou a menor a tarifa autorizada.	Por veículo e por dia de constatação.
4.7. Deixar de cumprir a proposta relativa às características da frota dos níveis de conforto ou com referência à acessibilidade dos usuários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.	Por veículo e por dia de constatação.
4.8. Ultrapassar a idade (média e máxima) prevista para veículos em contrato.	Por veículo e por dia de constatação.
4.9. Falsificar ou utilizar documento falso em informação ao Agente Fiscal ou ao Poder Concedente.	Por ocorrência e por dia de constatação, acionamento das Autoridades Policiais.
4.10. Entregar a condução do veículo em operação a pessoa não habilitada pela Autoridade de Trânsito para o transporte coletivo de passageiros	Por ocorrência e por dia de constatação.
4.11. Manter motorista exercendo simultaneamente a função de condutor e cobrador de tarifas, em desobediência a regras do contrato.	Por veículo e por dia de constatação.
4.12. Paralisar parte ou o conjunto das linhas regulares ou seus serviços complementares, sem justificativa ou concorrer para tanto.	Por veículo previsto para a operação dos serviços paralisados e por dia de constatação.
4.13. Utilizar veículo cujas especificações tenham sido alteradas, sem submetê-lo a nova vistoria.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.14. Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado pelo Poder Público.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.15. Utilizar veículo de terceiro, sem autorização prévia e expressa, exceto para prestar socorro operacional devidamente comprovado.	Por veículo e por dia de constatação com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.16. Utilizar no serviço veículo que, após acidente grave não tenha sido submetido à nova inspeção veicular.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.17. Utilizar na operação veículo que tenha sido impedida sua circulação em inspeção de frota, por apresentar falha de segurança.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.18. Durante todo o período da concessão, não ter o mínimo de veículos, em cada linha, adequados aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, não observando as referências apresentadas na sua Proposta.	Por linha e por dia de constatação.
4.19. Emitir bilhetes ou créditos sem autorização do Poder Público.	A cada lote correspondente a 400 tarifas da primeira faixa da grade tarifária.
4.20. Não instalar e manter, equipamentos e sistema que permitam a emissão dos créditos eletrônicos de forma segura,	Por ocorrência constatada.

Infração	Critério de Imposição da Sanção
automática e sincronizada em tempo real com o Sistema Central da Bilhetagem Eletrônica.	
4.21. Não disponibilizar e manter a infraestrutura de sistema, equipamentos e insumos (cartões e etc.), compatíveis com as necessidades em locais determinados para realização do cadastramento de usuários.	Por ocorrência constatada.
4.22. Não apresentar e manter os seguros e processos de segurança de bilhetes ou créditos eletrônicos e de Bilhetagem Eletrônica.	Por ocorrência constatada.
4.23. Não manter reserva de contingência como garantia dos bilhetes ou créditos eletrônicos em trânsito.	Por ocorrência constatada.
4.24. Elaborar ou alterar os sistemas da Bilhetagem Eletrônica sem o monitoramento do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
4.25. Não permitir o monitoramento de toda a implantação da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de implantação.
4.26. Implementar e efetivar o Sistema de Bilhetagem Eletrônica sem autorização expressa do Poder Público.	Por dia de implementação.
4.27. Não cumprir o cronograma de cada fase da implantação da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de atraso.
4.28. Descumprimento das cláusulas de fiel depósito dos bens públicos cedidos para operação	Por ocorrência constatada e/ou dia de atraso.
4.29. Não transferir os valores arrecadados com a comercialização de créditos eletrônicos nos pontos de vendas internos, ou de receitas acessórias, quando houver, dentro do prazo previsto (D+2) na conta de centralização da RECEITA TARIFÁRIA do SBE.	Por repasse.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES

CASCAVEL/PR

OUTUBRO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [●]

Prezados,

A [Licitante - nome, sede, CNPJ], por seu representante legal abaixo assinado, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital.

Número da questão formulada	**Item do EDITAL**	**Esclarecimento solicitado**	**Número da questão que constará dos esclarecimentos**
1	[Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado]	[Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]	[deixar em branco]
2	[Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado]	[Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]	[deixar em branco]

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [●]

Prezados,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [●]

Prezados,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao Edital, que tem pleno conhecimento das informações e das condições locais para a prestação dos serviços objeto da referida Concorrência, incluindo as informações disponibilizadas e os termos e condições estabelecidos no Edital e na minuta do Contrato.

Assim, declara ciência quanto à impossibilidade de alegar, posteriormente, a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, não podendo a LICITANTE, em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre este.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [●]

Prezados,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], em atendimento ao disposto no Edital, declara não existir fato impeditivo para sua participação na Concorrência em referência e que os sócios ou acionistas eleitos para mandato de administração ou direção da empresa não se encontram impedidos de praticar atos da vida civil, nem estão sob restrição dos direitos decorrente de sentença condenatória criminal transitada em julgado, nem tampouco são servidores do Município de Cascavel ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias,

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CARTA DE CREDENCIAMENTO CONCORRÊNCIA n° [--]/2024

Prezados Senhores,

[LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por seu representante legal, em atendimento ao disposto no Edital de Licitação referência à Concorrência em epígrafe, solicita o credenciamento dos seguintes Representantes da Licitante perante esta Comissão Especial de Contratação:

Sr (a).[NOME], [QUALIFICAÇÃO]

e

Sr (a).[NOME], [QUALIFICAÇÃO]

Com o Credenciamento, a LICITANTE tem ciência de que seus Representantes serão os responsáveis pela integral representação da LICITANTE na Concorrência em epígrafe, detendo amplos poderes de decisão, inclusive para receber informações, ser notificado e desistir de recursos, assim como todos os poderes necessários e suficientes para representação da LICITANTE durante todo o processo licitatório.

[LOCAL], [DATA] [ASSINATURA]

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA PARA GARANTIA DE PROPOSTA

1. Tomador

1.1. Licitante

2. Segurado

2.1. AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a retirada de sua Proposta Comercial, durante seu período de validade, a recusa da Licitante ou da sociedade de propósito específico por ela constituída em assinar o Contrato caso a Licitante seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo de indenização de [●].

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes, podendo ser renovada sucessivamente por igual período, até a assinatura do Contrato.

7. Disposições Adicionais

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

(i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital;

(ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

À Comissão de Contratação [completar com endereço]

Ref.: Concorrência Pública nº [●]

Pela presente Carta de Fiança, o Banco [●], com sede em [●], inscrito no CNPJ/MF sob nº [●] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, como fiador solidário da [nome da licitante], com sede em [●], inscrita no CNPJ/MF sob nº [●] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nos 821, 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 794 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no Procedimento Licitatório descrito no Edital da Concorrência Pública nº [●] ("EDITAL"), cujos termos, cláusulas e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o Banco Fiador a pagar à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR o valor de R$ [●], caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a retirada de sua Proposta Econômica, durante seu período de validade, a recusa da Afiançada ou sociedade de propósito específico a ser constituída por ela nos termos do EDITAL de assinar o respectivo Contrato de Concessão, caso a Afiançada seja declarada vencedora da licitação em referência, ou o não atendimento das exigências para sua assinatura.

O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a Agência, nos termos desta Carta de Fiança.

Na hipótese de a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

A fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data designada para a entrega dos envelopes, conforme expresso no EDITAL, podendo ser renovada por períodos sucessivos até a data de assinatura do Contrato de Concessão.

O Banco Fiador, ainda, declara que:

a) a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;

b) os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

c) seu capital social é de R$ [●], estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fianças e que o valor da presente fiança se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central.

[Local e data]

[assinatura dos procuradores com firma reconhecida]

Testemunhas:

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, CAPUT, INCISO IV, DA LEI DE LICITAÇÕES

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [●]

Prezado,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal nº 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, §1º, DA LEI DE LICITAÇÕES

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [●]

Prezado,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], em cumprimento ao disposto no §1º do art. 63 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que a PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ n.º [•], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [•], portador(a) da Carteira de Identidade n.º [•] e do CPF n.º [•], **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no **EDITAL Nº** [•]/2024 e seus **ANEXOS**, e que possui as condições de habilitação previstas no citado **EDITAL**, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta **LICITAÇÃO** e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume

válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE se constituirá em pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

1.2. O VERIFICADOR INDEPENDENTE poderá, igualmente, ser um consórcio de pessoas jurídicas, desde que atenda às exigências e regras constantes do presente ANEXO e se responsabilize, solidariamente, pela execução do objeto da contratação.

1.3. O VERIFICADOR INDEPENDENTE será selecionado pelo PODER CONCEDENTE e contratado, sob o regime privado, pela CONCESSIONÁRIA, a quem competirá arcar, integralmente, com os respectivos custos da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos da legislação aplicável e das diretrizes dispostas neste ANEXO.

1.4. As principais atribuições do VERIFICADOR INDEPENDENTE serão o detalhamento das sistemáticas e dos procedimentos de aferição dos indicadores de desempenho previstos no CONTRATO.

1.5. O trabalho do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá ser desenvolvido em parceria com o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, promovendo a integração das equipes e o alinhamento em relação às melhores práticas a serem adotadas.

1.6. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá possuir notória especialização na aferição de qualidade na prestação de serviços, conferindo total imparcialidade ao processo, assim considerada como a experiência comprovada em (i) auditoria ou verificação de indicadores, ou (ii) implantação e gerenciamento de indicadores.

1.7. A atuação do VERIFICADOR INDEPENDENTE não substitui, nem afasta o exercício do poder de fiscalização do PODER CONCEDENTE no âmbito da CONCESSÃO.

1.8. O VERIFICADOR INDEPENDENTE gozará de total independência técnica para realização dos serviços contratados, sendo que a mera discordância quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejará a aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração.

1.9. Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, quer sejam por parte da CONCESSIONÁRIA, quer pelo PODER CONCEDENTE, serão dirimidas por meio dos mecanismos de solução de controvérsias previstos no CONTRATO, em especial no caso de divergências interpretativas entre as PARTES a respeito do conteúdo e abrangência de regras ou parâmetros a serem utilizados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE na sua atividade de verificação.

1.10. A CONCESSIONÁRIA deverá, de outro lado, estabelecer no contrato com o VERIFICADOR INDEPENDENTE as hipóteses de extinção contratual incidentes no caso de descumprimento de obrigações pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, notadamente em função do desrespeito aos parâmetros estabelecidos no CONTRATO e no SISTEMA DE MENSURAÇÃO DESEMPENHO, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais a serem devidamente estabelecidas. São hipóteses exemplificativas de condutas que ensejarão a extinção do contrato com o VERIFICADOR INDEPENDENTE:

I. Descumprimento reiterado de obrigações, desde que não tenha havido culpa da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE na ocorrência dos atrasos ou inadimplementos;

II. Compartilhamento de informações com a CONCESSIONÁRIA ou qualquer outra forma de favorecimento indevido que possa comprometer a qualidade e a independência da atividade de verificação;

III. Omissão ou manipulação de informações ou dados, bem como o uso de informações ou dados falsos que venham a alterar o resultado dos relatórios do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DESEMPENHO, a confiabilidade dos Termos de Aceite, o valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO,

dentre outros atos produzidos sob a responsabilidade do VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do CONTRATO;

O contrato com VERIFICADOR INDEPENDENTE preverá expressamente a competência do PODER CONCEDENTE de fiscalizar e zelar pela observância dos parâmetros do CONTRATO no exercício da atividade de verificação, atribuindo-lhe a prerrogativa de solicitação direta de informações e esclarecimentos ao VERIFICADOR INDEPENDENTE.

No caso de extinção do contrato com o VERIFICADOR INDEPENDENTE, deverá ser proporcionada sua substituição, nos termos do presente ANEXO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Nos termos do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE se valerá de serviço técnico de verificação independente para auxiliá-lo no acompanhamento da execução do CONTRATO, bem como na avaliação do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO utilizado para o cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL e na aferição do cumprimento das demais obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA.

3. CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, para prévia homologação do PODER CONCEDENTE, ao menos 3 (três) empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE.

3.2. As pessoas jurídicas e/ou consórcios deverão atender aos seguintes requisitos, individualmente ou em conjunto, desde que cada consorciada atenda individualmente ao menos uma das experiências exigidas:

3.2.1. Ter comprovadamente atuado em estudos, projetos ou modelagens de projetos de Parcerias Público-Privadas ou concessões no setor de transporte coletivo, no valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do VALOR DO CONTRATO, no Brasil ou no exterior, nos últimos 5 (cinco) anos;

3.2.2. Ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência como VERIFICADOR INDEPENDENTE, podendo ser comprovada por meio de experiência de integrantes da equipe, de forma não cumulativa, ou seja, pelo menos 1 integrante da equipe deve ter 2 anos completos de experiência como Verificador Independente;

3.2.3. Ter, comprovadamente, executado serviços de Fiscalização/Avaliação de Sistema de Mensuração de Desempenho;

3.2.4. Ser pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE;

3.2.5. Apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados; e

3.2.6. Contar com equipe técnica de especialistas de nível superior, qualificados profissionalmente, em verificação de contratos de PPPs e Concessões.

3.3. Não poderão ser contratadas, como VERIFICADOR INDEPENDENTE, as seguintes pessoas jurídicas e/ou consórcios:

3.3.1. Que estiverem impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;

3.3.2. Que estiverem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como de insolvência, administração especial temporária ou intervenção, e ainda, cuja falência tenha sido decretada por sentença judicial, salvo se apresentado plano de recuperação judicial aprovado pelos credores e a recuperação judicial foi concedida judicialmente, ou, no caso de recuperação extrajudicial, mediante a demonstração de que o plano de recuperação extrajudicial foi homologado pelo juízo competente;

3.3.3. Que se encontrar em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como terem sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10, da Lei Federal n° 9.605, de 12.02.1998;

3.3.5. Que prestem serviço de auditoria independente no CONTRATO DE CONCESSÃO ou possuam contrato vigente com a CONCESSIONÁRIA, ainda que com objeto diverso;

3.3.6. Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da CONCESSIONÁRIA;

3.3.7. Que sejam PARTES RELACIONADAS com a CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas diretos e/ou indireto; e

3.3.8. Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

3.4. É responsabilidade da CONCESSIONÁRIA concluir o procedimento de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE no prazo necessário para execução dos trabalhos para os quais se destina (ou seja, até o início da operação), conforme item 5, bem como o ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA e APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA.

4. DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

4.1. A CONCESSIONÁRIA apresentará lista contendo a indicação de 3 (três) empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE.

4.2. A seleção da proposta dos participantes pré-qualificados será realizada pelo PODER CONCEDENTE observando, cumulativamente, aos seguintes critérios:

4.2.1. Atendimento aos parâmetros estabelecidos neste Anexo; e

4.2.2. Experiência e qualificação compatível com o objeto do CONTRATO.

4.2.3. O PODER CONCEDENTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

4.2.3.1. Solicitar das participantes da seleção informações adicionais para ratificar ou complementar sua proposta; e

4.2.3.2. Excluir da seleção, empresas que possivelmente tenham interesses conflituosos com a prestação dos serviços, de modo a comprometer sua independência e imparcialidade.

4.3. Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA apresentar lista com empresas que não cumpram as condições mínimas de qualificação previstas neste ANEXO, a CONCESSIONÁRIA deverá substituir as empresas e apresentar sucessivamente listas que atendam aos requisitos deste ANEXO.

4.4. Caso as empresas atendam aos requisitos exigidos, o PODER CONCEDENTE poderá recusar todas as empresas pré-qualificadas, prerrogativa que ele poderá exercer uma única vez, devendo, neste caso, a CONCESSIONÁRIA apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nova lista, contendo a indicação de outras 3 (três) empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE, na mesma forma, prazo e nas mesmas condições estabelecidas anteriormente.

4.5. O PODER CONCEDENTE se manifestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, acerca da adequação das empresas ou consórcios de empresas apresentados pela CONCESSIONÁRIA, cabendo à CONCESSIONÁRIA formalizar a contratação.

4.6. Observados os requisitos e impedimentos referidos, previstos neste ANEXO, a equipe do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá contar com especialistas de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas neste ANEXO, devendo, ainda, ter à disposição e mobilizar, se necessário, especialistas de renome para apresentação

de parecer relativo a questões surgidas durante a execução do CONTRATO que exijam esse tipo de análise.

4.7. Dentre os profissionais indicados para compor a equipe técnica do VERIFICADOR INDEPENDENTE, deverão, necessariamente, estar relacionados técnicos devidamente qualificados profissionalmente para as devidas certificações com emissão de relatórios e laudos técnicos de aferição do cumprimento de todas as diretrizes constantes deste CONTRATO, com observância das normas nacionais e internacionais e demais técnicas e métodos aplicáveis.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem prestados consistem, resumidamente, no suporte ao PODER CONCEDENTE nas seguintes atividades:

5.1.1. Suporte à fiscalização da CONCESSIONÁRIA referente aos aspectos de aferição do desempenho e da qualidade dos SERVIÇOS executados pela CONCESSIONÁRIA;

5.1.2. Suporte à fiscalização da CONCESSIONÁRIA referente aos aspectos econômicos e financeiros, conforme descrição, termos e condições para execução dos serviços especificados no CONTRATO e nos seus respectivos ANEXOS;

5.1.3. Executar o processo de cálculo da remuneração da CONCESSIONÁRIA, conforme descrição, termos e condições para execução dos SERVIÇOS especificados no CONTRATO e no ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA;

5.1.4. Executar o processo de cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO, da CONCESSIONÁRIA, conforme descrição, termos e condições para execução dos SERVIÇOS especificados no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

5.1.5. Suporte à análise técnica de eventual aferição de valores decorrentes de revisão contratual da CONCESSÃO e do pagamento de indenizações à CONCESSIONÁRIA;

5.1.6. Realização de diligências, levantamentos, inspeções de campo e coleta de informações junto à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE; e

5.1.7. Realização de treinamentos da equipe técnica do PODER CONCEDENTE para a gestão do CONTRATO, com periodicidade e escopo a serem definidos em instrumento próprio.

6. ATRIBUIÇÕES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

6.1. O acompanhamento do cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA durante o prazo do CONTRATO será realizado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a quem caberá, dentre outras obrigações, as seguintes:

6.1.1. Realizar periodicamente, com base nos relatórios enviados e em suas diligências e verificações, a avaliação de desempenho, a verificação do cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL a que faz jus a CONCESSIONÁRIA, conforme CONTRATO e ANEXOS;

6.1.2. Monitorar os índices de desempenho da execução da CONCESSÃO e validar os dados obtidos, nos termos do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

6.1.3. Avaliar o cálculo dos reajustes de valores previstos no CONTRATO, nos termos do APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS;

6.1.4. Auditar o compartilhamento de eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS, se for o caso;

6.1.5. Realizar diligências necessárias ao cumprimento de suas funções, realizando levantamentos e inspeções de campo, e colhendo informações junto à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE, devendo ter, para tanto, acesso a toda a base de dados da CONCESSÃO;

6.1.6. Validar as atualizações feitas pela CONCESSIONÁRIA ao eventual inventário de BENS REVERSÍVEIS;

6.1.7. Acompanhar o eventual processo de reversão dos BENS REVERSÍVEIS e emitir parecer sobre o estado de conservação dos BENS REVERSÍVEIS ao final do CONTRATO; e

6.1.8. Emitir outros pareceres e relatórios, conforme necessidades previstas no CONTRATO e solicitados pelo PODER CONCEDENTE.

6.2. A CONCESSIONÁRIA garantirá ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE acesso irrestrito, ininterrupto e online, em qualquer época, aos sistemas de acompanhamento e monitoramento dos SERVIÇOS e aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da CONCESSIONÁRIA.

7. REUNIÕES DE MONITORAMENTO E FÓRUNS

7.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE, registrando em ata as providências a serem adotadas no sentido de se assegurar o cumprimento das exigências e prazos do CONTRATO, devendo o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA serem informados da agenda prevista para tais reuniões e receber cópia de suas atas.

7.2. Além disso, poderão ser realizados fóruns, quando solicitados pelas PARTES, para que eventuais dúvidas que surjam no decorrer do processo de aferimento sejam solucionadas e proposições de melhorias sejam debatidas.

8. RELAÇÃO COM AS PARTES

8.1. A fim de conferir independência técnica das análises e conteúdos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE:

8.1.1. Todos os documentos, relatórios, manuais, análises e estudos produzidos/aferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, ainda que em

versões preliminares, deverão ser produzidos e entregues em via digital, concomitantemente, à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

8.1.2. Para aqueles serviços em que o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuar mediante demanda, tanto a CONCESSIONÁRIA quanto o PODER CONCEDENTE poderão requerer formalmente sua prestação, devendo o VERIFICADOR INDEPENDENTE cientificar a outra parte de imediato.

9. GOVERNANÇA CORPORATIVA

9.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá obedecer às boas práticas de governança corporativa, na forma das diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC, com a apresentação de contas e demonstrações contábeis padronizadas conforme as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil.

10. CONTRATO COM O VERIFICADOR INDEPENDENTE

10.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, na forma estabelecida no CONTRATO, elaborar e submeter à aprovação do PODER CONCEDENTE, a Minuta de Contrato a ser celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE.

10.2. A Minuta de Contrato deverá conter, pelos menos, as seguintes disposições:

10.2.1. O objeto do CONTRATO;

10.2.2. O objeto da contratação em questão;

10.2.3. A descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE;

10.2.4. Os relatórios a serem entregues e os respectivos prazos;

10.2.5. Duração do contrato limitada a cinco anos;

10.2.6. Percentual máximo de subcontratação dos serviços;

10.2.7. Condições de sigilo e de propriedade das informações;

10.2.8. Sanções para o descumprimento de prazos na prestação de informações; e

10.2.9. Relacionamento com o contratante e com o PODER CONCEDENTE.

10.3. A Minuta de Contrato deverá prever que o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuará com independência e imparcialidade. A avaliação dos serviços prestados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE por parte da CONCESSIONÁRIA se restringirá à observância dos seus aspectos formais, tais como, apresentação em formato adequado, no prazo avençado, subscrito por pessoa competente, dentre outros.

10.4. A formalização do Contrato entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE e de eventuais aditivos dependerá da aprovação prévia do PODER CONCEDENTE, o qual figurará como interveniente e anuente da avença.

10.5. O Contrato a ser celebrado entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE não poderá exceder o prazo de vigência de 5 (cinco) anos e, sempre que houver disponibilidade no mercado, deverá ser promovida a rotatividade entre a empresa e os profissionais a serem contratados.

10.6. Em até 6 (seis) meses antes do advento da rescisão do contrato celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá iniciar procedimento de seleção de novo VERIFICADOR INDEPENDENTE, por meio da submissão das empresas selecionadas ao PODER CONCEDENTE, respeitado o mesmo procedimento previsto neste ANEXO.

10.7. A formalização do Contrato entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, bem como de eventuais aditivos, sempre dependerão da aprovação prévia do PODER CONCEDENTE.

10.8. Quando da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, a CONCESSIONÁRIA fará constar do Contrato a obrigação do VERIFICADOR INDEPENDENTE atender integralmente ao disposto no CONTRATO e seus ANEXOS.

11. PRODUTOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

11.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados, na forma prevista no CONTRATO e, sempre que couber, conterá as seguintes informações:

11.1.1. Resultados apurados na avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA, conforme ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA do CONTRATO DE CONCESSÃO;

11.1.2. Fontes das informações e dados utilizados no relatório;

11.1.3. Memórias de cálculo;

11.1.4. Indicação de procedimentos para melhorar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO;

11.1.5. Indicação de falhas porventura cometidas pela CONCESSIONÁRIA;

11.1.6. Nome da empresa e equipe técnica responsável pela confecção do relatório; e

11.1.7. Outras informações que entender relevantes.

11.2. Além do cronograma e relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar os seguintes produtos, sem prejuízo de outros previstos no CONTRATO e em seus ANEXOS:

11.2.1. Matriz de responsabilidades do VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, elaborada com base nas obrigações contidas no CONTRATO;

11.2.2. Relatório contendo o desenho de todos os processos necessários para o desempenho das atividades de VERIFICADOR INDEPENDENTE;

11.2.3. Relatório de identificação das fontes das informações que serão utilizadas para cálculo dos relatórios de desempenho;

11.2.4. Relatório de avaliação dos planos, programas e outros documentos e instalações elaborados ou implantados pela CONCESSIONÁRIA, previstos

no CONTRATO e seus ANEXOS, os quais preveem avaliação para o VERIFICADOR INDEPENDENTE;

11.2.5. Relatórios de cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, conforme diretrizes que constam nos ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA e do CONTRATO;

11.2.6. Cálculos dos reajustes de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, conforme APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS e CONTRATO;

11.2.7. Relatórios de apuração de eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS; e

11.2.8. Relatórios de monitoramento de resultados da execução do CONTRATO e validação dos dados obtidos e recomendações de melhoria dos processos de aferição.

11.3. Sistema web disponível para o VERIFICADOR INDEPENDENTE, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, contemplando os resultados dos indicadores de desempenho; e

11.4. Outros pareceres e relatórios, conforme necessidades previstas no CONTRATO e solicitados pelas PARTES.

12. REVISÃO DAS DIRETRIZES DE CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

12.1. No processo de revisão ordinária da CONCESSÃO, as PARTES, em comum acordo, poderão revisar as diretrizes previstas neste ANEXO para adequar as diretrizes de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE às mudanças acordadas pelas PARTES durante a revisão ordinária.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS E DEFINIÇÕES

1.1. O processo de análise do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato de CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR é disciplinado por este ANEXO e seus APÊNDICES.

1.2. Define-se como FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL o fluxo de caixa livre do projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA, proponente vencedora do processo licitatório, que gerou o valor de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidada por lote da proposta, conforme instruções contidas no APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA e APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS e anexas ao CONTRATO DE CONCESSÃO.

1.3. Define-se como PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO contratual a Taxa Interna de Retorno - TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL.

1.4. Define-se como FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL REEQUILIBRADO o fluxo de caixa livre do projeto obtido após atualização do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, conforme orienta item 1.2 e reestabelecimento da TIR ao PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL conforme orienta o item 1.3.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

2.1. Para a AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL consideram-se o FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL E O PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL definidos nos itens 1.2 e 1.3.

2.2. A AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será feita a partir da análise de PLEITOS apresentados pelas PARTES, que deverão conter todas as

informações contratuais e operacionais necessárias para embasá-lo, incluindo, pelo menos:

2.2.1. Descrição do evento de desequilíbrio;

2.2.2. Embasamento contratual para cada evento contido nos PLEITOS, evidenciando o RISCO materializado e sua alocação, conforme disciplinado no APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCO deste ANEXO;

2.2.3. Detalhamento dos impactos operacionais decorrentes de cada evento pleiteado, contendo as datas de início e fim dos impactos;

2.2.4. Detalhamento dos impactos econômico-financeiros de cada evento pleiteado, no FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL e no PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL; e

2.2.5. Situação Atual do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL e do PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL, consolidando o impacto econômico-financeiros de todos os eventos de desequilíbrio ao mesmo tempo.

2.3. O processo de AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO deve resultar na evidenciação da situação atual do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL e do PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL, consolidando o impacto econômico-financeiros de todos os eventos de desequilíbrio, aprovados durante o processo, ao mesmo tempo.

2.3.1. AS DIVERGÊNCIAS surgidas no PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO serão resolvidas conforme os mecanismos de solução de divergências previstos no CONTRATO.

2.3.2. As obrigações das PARTES não ficarão suspensas ou alteradas durante a pendência do processo de revisão ou de solução de disputas, salvo disposição expressa em contrário.

2.4. O reequilíbrio econômico-financeiro contratual deve restabelecer o equilíbrio contratual por meio do restabelecimento da TIR do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO com os efeitos dos eventos pleiteados e admitidos, ao valor do PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL.

2.4.1. O restabelecimento do reequilíbrio do contrato pode ocorrer mediante utilização de uma, ou em conjunto, das alternativas a seguir, a critério do PODER CONCEDENTE:

2.4.1.1. Revisão Tarifária: alteração do valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia;

2.4.1.2. Aporte Público: pagamento à CONCESSIONÁRIA em parcela única ou parcelada;

2.4.1.3. Subsídio Público: pagamento mensal à CONCESSIONÁRIA;

2.4.1.4. Revisão do cronograma de investimentos;

2.4.1.5. Compensação com eventuais créditos tributários vencidos ou vincendos da CONCESSIONÁRIA, mediante lei autorizativa;

2.4.1.6. Alteração do prazo do contrato; e

2.4.1.7. Outras modalidades não vedadas pelo ordenamento jurídico.

3. PRAZOS

3.1. O processo de AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO deverá ser concluído em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a hipótese, devidamente justificada, em que seja necessária a prorrogação do prazo.

4. APÊNDICES INTEGRANTES DESSE ANEXO

4.1. APÊNDICE VIII. I - LINHAS DISTRITAIS;

4.2. APÊNDICE VIII. II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;

4.3. APÊNDICE VIII. III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS;

4.4. APÊNDICE VIII. IV - MATRIZ DE RISCOS; e

4.5. APÊNDICE VIII. V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Este APÊNDICE disciplina o tratamento da incorporação de linhas distritais.

1.2. Uma vez que as linhas distritais sejam implantadas é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA garantir a operação do serviço nestas áreas.

1.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá estar apta a suprir a demanda das linhas distritais, quanto à oferta do serviço, garantida compensação por meio da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, conforme seção 3.

1.3. A localização dos distritos do município de Cascavel/PR é apresentada pela Figura 1.

Figura - 1 Mapa dos Distritos

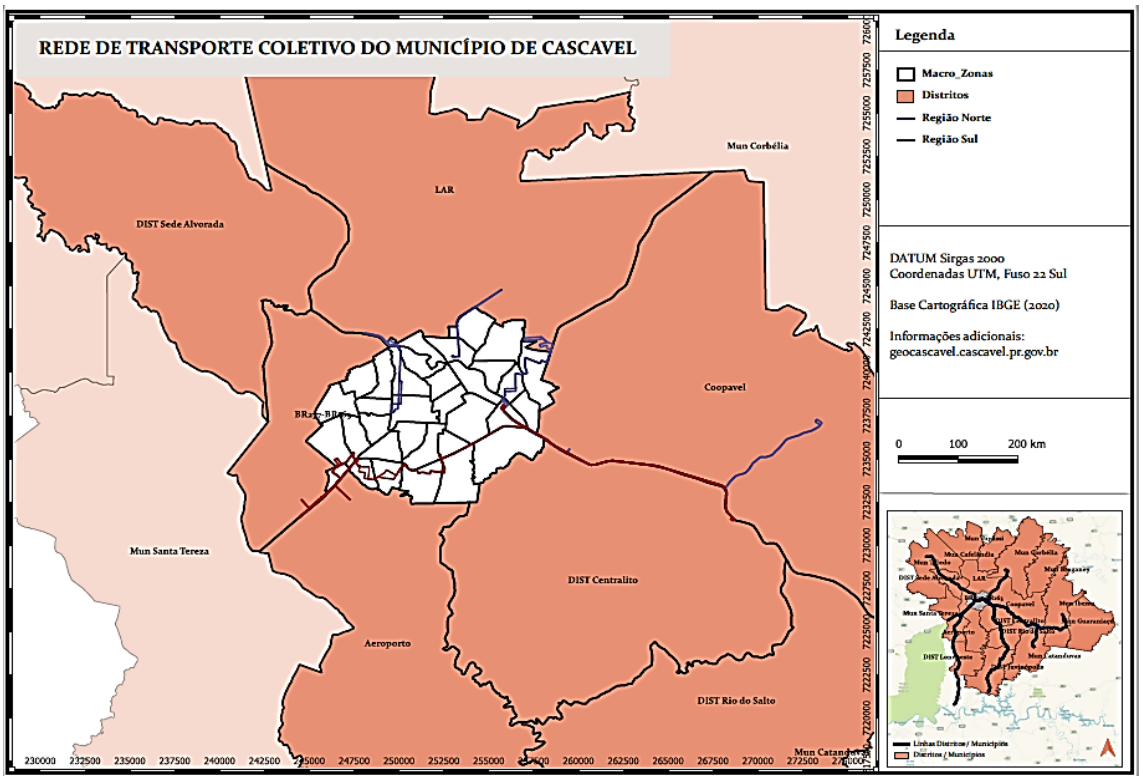

1.4. Os critérios técnicos e econômicos para a necessária Revisão Contratual, que ocorrerá quando as linhas distritais forem implantadas, são disciplinados por este APÊNDICE.

1.5. A CONCESSIONÁRIA deverá iniciar, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da solicitação formal do PODER CONCEDENTE, a operação de novas linhas "Distritais" solicitadas.

1.5.1. Para fins de inclusão das linhas distritais aos respectivos Lotes da CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE deverá observar o critério de proximidade geográfica.

2. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E TECNOLÓGICAS DO SERVIÇO

2.1 As especificações tecnológicas dos ônibus e dos equipamentos eletrônicos de controle serão as mesmas exigidas no Edital para as linhas urbanas.

2.2 Os itinerários deverão conectar cada Distrito ao Terminal Urbano de Integração mais próximo, garantindo-se a baldeação gratuita dos passageiros para o sistema troncal urbano.

3. TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO DAS LINHAS DISTRITAIS

3.1. NÃO são incluídos nos estudos de viabilidade que originaram a licitação da Concessão das linhas urbanas, nem no PLANO DE NEGÓCIOS oferecido na PROPOSTA ECONÔMICA vencedora os investimentos, os custos operacionais e demanda das LINHAS DISTRITAIS.

3.2. As TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO da CONCESSIONÁRIA poderão ser definidas ou para cada LINHA ou para o conjunto das linhas distritais em cada lote.

3.2.1. Os cálculos das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO rodado, por tipo de tecnologia, das referidas linhas serão realizados de forma independente das linhas urbanas, seguindo o plano de negócios oferecido na PROPOSTA ECONÔMICA do Lote, nos moldes do APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

4. TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO INICIAL

4.1. Para o início da operação de cada linha distrital, haverá a definição de uma TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, por tecnologia, inicial, válida por 06 meses.

4.2. Para a TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO inicial, a quilometragem inicial será definida a partir da extensão das linhas autorizadas, multiplicada pelo número de viagens Distritais mensais iniciais autorizadas.

4.3. O cálculo das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO deverá seguir o modelo do PLANO DE NEGÓCIOS oferecido na PROPOSTA ECONÔMICA do Lote, disciplinada no APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

4.4. O PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO produzido aplicável às linhas distritais, qual seja, TIR do projeto, deverá ser a mesma produzida na REMUNERAÇÃO do Lote da CONCESSIONÁRIA e anexa ao CONTRATO**.**

5. REVISÕES DAS TARIFAS DE REMUNERAÇÃO DAS LINHAS DISTRITAIS

5.1. As TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO das linhas distritais serão revisadas, obrigatoriamente, nos meses 06, 12 e 24, após a implantação de cada linha, apurando-se a quilometragem efetivamente necessária.

5.1.1. Após este período, a REVISÃO TARIFÁRIA das linhas distritais seguirá os mesmos procedimentos aplicados às Revisões das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO das linhas urbanas, disciplinado no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Considerando as diretrizes apresentadas no EDITAL de Concessão e no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, é objetivo da CONCESSÃO a adequação da oferta de transporte coletivo por meio da modernização da frota de veículos utilizada para a operação do serviço.

1.1.1. Para alcançar o objetivo previsto no item 1.1 foram adquiridos pelo PODER CONCEDENTE 2 (dois) ônibus articulados elétricos públicos (com baterias), que deverão estar disponíveis para uso em até 12 (doze) meses a partir do início da operação, para o lote Norte.

1.1.2. Também foram adquiridos 13 (treze) ônibus básicos elétricos públicos (com baterias), que deverão estar disponíveis para uso em até 12 (doze) meses a partir do início da operação, sendo 6 (seis) do lote Norte e 7 (sete) do lote Sul.

1.2. É de responsabilidade do PODER CONCEDENTE os custos de investimento referentes aos ônibus elétricos públicos, apresentados na no item 1.4.

1.3. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a operação e os respectivos custos de utilização destes veículos, conforme disciplinados na seção2.

1.4. São de responsabilidade do PODER CONCEDENTE os seguintes itens de investimentos, que contemplarão, no total:

- 2 ônibus articulados elétricos públicos;
- 13 ônibus básicos elétricos públicos;
- Carregadores de baterias extrarrápidos suficientes para os 15 veículos a serem operados; e
- Alimentação elétrica dos carregadores. Sendo responsável pela infraestrutura da alimentação dos carregadores e pelo custo com a energia elétrica.

2. CUSTOS OPERACIONAIS INCLUÍDOS NA CONCESSÃO

São de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os seguintes itens, referentes aos custos de operação:

- Mão de obra de operação e de manutenção dos veículos;
- Peças e serviços de manutenção dos veículos; e

- Troca de baterias elétricas.

2.2. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos elétricos com a fornecedora dos veículos ou empresa por ela homologada, a fim de preservar a garantia dos veículos.

2.2.1. Os riscos de variação de preços dos custos de manutenção dos veículos elétricos são compartilhados entre CONCESSIONÁRIA e PODER CONCEDENTE na forma do APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS.

2.3. Os serviços de limpeza e manutenção preventiva ou corretiva e da recarga dos veículos elétricos deverão ser realizados em local indicado pelo PODER CONCEDENTE.

2.4. Para a condução da frota pública, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar somente motoristas devidamente capacitados e certificados para essa tecnologia veicular.

3. TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, E SUA REVISÃO

3.2. As TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO decorrentes da operação da frota pública são determinadas considerando os itens de custeio de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, conforme apresentado no ANEXO III -MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

3.3. O PODER CONCEDENTE tem o prazo de até 12 meses, contados do início efetivo da operação, para disponibilização dos ônibus elétricos para operação da CONCESSIONÁRIA.

3.3.1. Durante esse período, de até 12 meses, contados do início efetivo da operação, a CONCESSIONÁRIA deverá operar 7 veículos Básicos no Lote Sul e 8 veículos Básicos no Lote Norte, com até 10 anos de fabricação, desde que disponham de 3 portas do lado esquerdo, a diesel, cuja especificação está descrita no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS. A cada 1 (um) ônibus elétrico disponibilizado,

deverá ser retirado de operação os ônibus tipo Básico, na mesma proporção das respectivas lotações disponibilizadas pelo elétrico.

3.4. Caso o PODER CONCEDENTE não realize as entregas dos ônibus elétricos, por qualquer motivo, até o 12º mês contado do início da operação, a CONCESSIONÁRIA os substituirá, conforme item 3.4.1.

3.4.1. Em um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para sua incorporação, contados do 12º mês do início efetivo da operação, 10 (dez) veículos Básicos *Low Entry* com até 10 anos de fabricação, a diesel, cuja especificação está descrita no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS.

3.5. Ensejam imediata revisão das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO a entrada em operação dos ônibus do tipo Básico e, posteriormente, dos carros Básicos *Low Entry* considerando os mesmos critérios e formato do Plano de Negócio, e:

- Incluindo os Investimentos e Custos operacionais das frotas inseridas; e
- Excluindo os custos operacionais específicos da tecnologia elétrica, listados no item 1.4 e 2.1.

3.6. A revisão da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO deverá ser feita observando o APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS.

4. VEÍCULOS ELÉTRICOS USADOS

4.2. Os ônibus elétricos a serem cedidos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, podem ser novos ou já terem até 2 (dois) ano de uso, na própria cidade de Cascavel.

4.3. O PODER CONCEDENTE entregará os veículos à CONCESSIONÁRIA, com o plano de manutenção definido pelo fabricante, rigorosamente em dia.

4.4. Os ônibus elétricos entregues estarão equipados com pneus novos, com especificação equivalente à original.

4.5. A CONCESSIONÁRIA receberá todo o histórico das intervenções preventivas e corretivas de manutenção realizadas nos veículos.

4.6. O uso anterior dos carros, e sua cessão à CONCESSIONÁRIA, não poderão acarretar a interrupção das garantias originais concedidas pelo fabricante.

4.7. O(s) eventual(is) contratos de manutenção vigentes anteriormente à cessão, deverão ser transferidos pelos respectivos contratados, após a transferência da operação, à CONCESSIONÁRIA.

4.8. Os estudos econômicos referenciais deste EDITAL supuseram que a CONCESSIONÁRIA recebeu os veículos elétricos entre 1 (um) e 2 (dois) anos de uso.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. DAS TARIFAS

1.1. A operação do serviço de transporte coletivo de passageiros será remunerada através da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia definida no respectivo contrato, respeitada a manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 12.587/12.

1.1.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia da Concessionária é aquela apresentada na proposta vencedora da licitação, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

1.1.1.1. A data-base da proposta de menor TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO é de maio de 2024.

1.2. Os preços públicos cobrados do usuário pelo uso do transporte público coletivo denominam-se TARIFAS PÚBLICAS, sendo instituídas por Decreto do PODER EXECUTIVO. As TARIFAS PÚBLICAS serão estabelecidas com base nos parâmetros econômicos contratualmente estabelecidos com os operadores e possíveis fontes complementares de recursos.

1.2.1. O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer a estrutura tarifária pública para o serviço de transporte coletivo, definindo os tipos de tarifas a serem praticados e os seus respectivos valores, considerando-se que:

1.2.1.1. A estrutura tarifária pública deverá abranger todas as modalidades de benefícios e gratuidades, parciais ou totais, existentes ou que venham a ser criadas.

1.2.1.2. O estabelecimento de novos benefícios ou gratuidades para o sistema de transporte coletivo somente poderá se dar através de legislação específica, com indicação da fonte de recursos para o seu financiamento.

1.3. Face à manutenção do princípio da modicidade e do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, considera-se justa a remuneração que atenda, pelo menos, aos seguintes fatores básicos:

1.3.1. Despesas de operação;

1.3.2. Custos de depreciação sobre todos os bens adquiridos e envolvidos na prestação dos serviços, compatível com os prazos e com o regime de depreciação;

1.3.3. Remuneração de todo o capital empregado para a execução dos serviços, direta ou indiretamente;

1.3.4. Despesas com encargos tributários e sociais, despesas administrativas, seguros, outorga e demais despesas e custos previstos ou autorizados;

1.3.5. Custos necessários à disponibilização para venda de créditos eletrônicos em seus PONTOS DE VENDAS INTERNOS ou EXTERNOS;

1.3.6. Outros que vierem a ser exigidos no cumprimento da tarefa pública, não previstos no Edital e seus Anexos, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; e

1.3.7. Quanto às gratuidades, deverão ser obedecidos os dispositivos legais e as regras apresentadas no Edital.

1.4. DOS REAJUSTES:

1.4.1. A fim de preservar a justa remuneração, é garantido o REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia, para mais ou para menos, de modo a manter-se o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO na prestação dos serviços.

1.4.2. Por Decreto Municipal, deverá ser designada comissão tarifária responsável para acompanhar e validar, através de parecer fundamentado, a aplicação da metodologia de reajuste tarifário definidas no EDITAL E NO CONTRATO DE CONCESSÃO, que servirá ao PODER EXECUTIVO e a TRANSITAR, em cada caso, para a aplicação da TARIFA DE

REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia, da TARIFA PÚBLICA e respectivos reajustes.

1.4.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia será objeto de reajuste de preço, com o uso da fórmula paramétrica apresentada no item 1.4.3. considerando a data-base indicada no item 1.1.1.1, deste APÊNDICE, por apostilamento.

1.4.2.2. O primeiro reajuste será concedido após o transcurso de 12 (doze) meses contados a partir da data da moeda da proposta econômica da licitante vencedora (maio de 2024).

1.4.2.3. Se o CONTRATO ainda não tiver sido firmado após o transcurso de 12 (doze) meses a partir da data da moeda, referida no item anterior, o reajuste será concedido logo após a assinatura do CONTRATO, caso em que será aplicado o percentual acumulado desde a referida data-base indicada no item 1.1.1.1 até o momento de sua concessão.

1.4.2.4. Os reajustes seguintes serão concedidos a cada 12 (doze) meses, contados do reajuste anterior.

1.4.3. Os valores contratuais de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia serão reajustados anualmente, para fins de atualização de preço, de acordo com a seguinte expressão:

$$\boldsymbol{R = (0,50 \times i_1) + (0,25 \times i_2) + (0,25 \times i_3)}$$

Sendo:

$\boldsymbol{R}$ - Índice de reajuste, em percentual, a aplicar entre os períodos considerados;

$\boldsymbol{i_1}$ - Variação do “Reajuste Salarial” aprovado em Convenção Coletiva, ou em sua falta, Acordo Coletivo do Município ou Região;

$\boldsymbol{i_2}$ - Variação do preço médio do DIESEL, praticado ao Distribuidor, em CASCAVEL (PR), da Síntese dos Preços Praticados - SUL, RESUMO II - Diesel R$/l da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; e

$\boldsymbol{i_3}$ - Índice acumulado do INPC do IBGE.

OBS: Em relação à variação do item i_1, deve ser considerada a última efetivação dos acordos salariais das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços ora licitados. Já em relação às variações dos itens i_2 e i_3, devem ser considerados os últimos 12 meses, contados a partir de 3 meses antes da data de solicitação do novo reajuste, devido à disponibilidade dos dados publicados.

1.4.3.1. No caso da paralisação da publicação dos índices elencados, os mesmos serão substituídos por outros equivalentes, de comum acordo.

1.5. DAS REVISÕES:

1.5.1. As REVISÕES DE TARIFA são provenientes do PROCESSO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, como um dos mecanismos para promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

1.5.2. Para o processo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devem ser observadas as regras do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, bem como o ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

1.5.3. As revisões deverão aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato demonstrado pelo FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, nos termos do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.5.3.1. Após cada recomposição de EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, os eventuais reajustes tarifários voltam a ser calculados pela fórmula paramétrica, devidamente avaliada em seus pesos paramétricos, decorrentes da recomposição e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

1.5.4. O PODER CONCEDENTE deverá, em caráter excepcional proceder à revisão extraordinária das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia, por ato de ofício ou mediante provocação da CONCESSIONÁRIA, caso em que esta deverá demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato.

1.5.5. Na impossibilidade de demonstrar previamente, de forma precisa, os impactos financeiros do evento ensejador do desequilíbrio, a CONCESSIONÁRIA deverá motivar o pleito de recomposição pretendido, de modo que o PODER CONCEDENTE instaure o processo administrativo próprio para apuração dos mesmos, no bojo do qual os referidos impactos deverão ser devidamente comprovados pela pleiteante, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.5.6. A aferição da necessidade de revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos, que poderão ocorrer simultaneamente ou não, desde que comprovadamente gerem DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

1.5.6.1. Sempre que ocorrer modificações operacionais determinadas pelo PODER CONCEDENTE com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários e a eficiência do sistema de transporte coletivo, de comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso;

1.5.6.2. Sempre que ocorrer variação da composição de investimentos em frota, decorrente de determinação do PODER CONCEDENTE, em razão de acréscimo ou diminuição de veículos, mudança de modal ou tipo de veículo, ou modificação de vida útil ou idade média máxima;

1.5.6.3. Sempre que houver acréscimo ou supressão dos encargos previstos no ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS e seus APÊNDICES, para mais ou para menos, conforme o caso;

1.5.6.4. Quando da implantação de ações que interfiram na rede de transportes que comprovadamente altere os encargos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos;

1.5.6.5. Ressalvados os impostos sobre a renda, sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos que incidem sobre o serviço ou a receita da CONCESSIONÁRIA ou sobrevierem disposições legais, após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso;

1.5.6.6. Sempre que ocorrências supervenientes, decorrentes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou de interferências imprevistas resultem, comprovadamente, em acréscimo ou redução dos custos da CONCESSIONÁRIA; e

1.5.6.7. Sempre que houver alteração unilateral do Contrato, que comprovadamente altere os encargos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso, consoante Art. 9º, § 4º, Lei nº 8.987/95.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA	Negligência, imperícia ou imprudência de funcionários ou pessoas que trabalhem para a Concessionária, que causem danos a terceiros, à própria Concessionária ou ao Poder Concedente.	Treinamento adequado e meticuloso dos funcionários, terceirizados e empresas subcontratadas para que sua conduta seja adequada, técnica e precisa.	**Concessionária**	Contrato
RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, PENAL E AMBIENTAL	Risco de que eventos danosos advenham da implantação e operação dos serviços, **possuindo relação direta entre as atividades de implantação e operação dos serviços**, ensejando responsabilização civil, penal, administrativa ou ambiental.	Previsão de indicadores de desempenho, que considerem a satisfação do usuário, capturando indiretamente o nível de conservação dos ativos; e Exigência de seguros.	**Compartilhado**: Está alocado à Concessionária riscos que guardem relação com eventos danosos que advenham da implantação e da operação dos serviços, desde que haja nexo causal entre as atividades de implantação e operação e o dano provocado. Por sua vez, ficam alocados ao Poder Concedente os riscos que não tenham nexo causal com a implantação da operação e dos serviços, ou tampouco não decorram da ação ou omissão da concessionária na execução do objeto concedido.	Contrato
GREVE	Greve de funcionários da Concessionária e/ou de fornecedores, subcontratados de materiais/serviços da Concessionária, **não declaradas ilegais** pela justiça do trabalho.	Cumprimento das leis trabalhistas e atuação adequada do Privado perante os sindicatos.	**Concessionária**	Contrato
LEGISLAÇÃO	Adequação à regulação vigente exercida pelo Poder Concedente ou qualquer outro órgão ou entidade que exerça regulação sobre as atividades	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si o arcabouço regulamentar eventualmente aplicável.	**Concessionária**	Contrato

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	objeto da Concessão, **quando meramente procedimentais**.			
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO	Alterações na legislação e determinações estatais de caráter geral, provenientes de qualquer esfera da federação, ainda que caracterizadoras de fato do príncipe, **que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**.	–	**Poder Concedente**	Contrato
TRIBUTOS	Custos correspondentes a impostos e outros tributos incidentes sobre as atividades executadas pela Concessionária.	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si as condições do projeto e os requisitos para a adequada execução do objeto do Contrato, especialmente os tributos devidos. Elaboração de plano de negócios pelo Privado, baseado nas melhores informações disponíveis para retratar as condições do projeto.	**Concessionária**	Contrato
TRIBUTOS	Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que **não tenham repercussão direta** nas receitas e despesas da Concessionária.	Planejamento tributário.	**Concessionária**	Contrato
TRIBUTOS	Criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulamentação tributárias, **salvo aquelas atinentes a impostos/contribuições sobre a renda**, **que tenham impacto nas receitas ou despesas da Concessão**, relacionados especificamente com a execução do objeto do Contrato.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Art. 9º, §3º da Lei nº 8.987/95

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	Determinações judiciais decorrentes de fatos ocorridos **antes** da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Contrato
CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, EM CASO DE RISCOS NÃO SEGURÁVEIS	Ocorrência de fatos sobre os quais as partes não possuem qualquer tipo de controle **e que não envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos.**	Exigência de contratação de seguros para os riscos seguráveis.	**Poder Concedente**	Contrato
CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, EM CASO DE RISCOS SEGURÁVEIS	Ocorrência de fatos sobre os quais as partes não possuem qualquer tipo de controle **e que envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos**, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas do ramo.	Exigência de contratação de seguros para os riscos seguráveis.	**Concessionária**	Contrato
PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO, BEM COMO DESCOBERTAS REALIZADAS NO CURSO DA CONCESSÃO	Achados arqueológicos, descobertas de valor histórico, paisagístico, sociológico ou ambiental que venham a ser achados na área da concessão, no curso da prestação dos serviços objeto do contrato.	Correta prospecção e avaliação da área da Concessão.	**Poder Concedente**	Contrato

RISCOS DE OPERAÇÃO				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
ATRASOS	Atraso no cumprimento dos cronogramas.	Adoção de medida para que o cronograma pactuado seja cumprido.	**Concessionária**	Contrato
LEGISLAÇÃO	Adequação à regulação vigente exercida pelo Poder Concedente ou qualquer outro órgão ou entidade que exerça regulação sobre as atividades objeto da Concessão, **quando meramente procedimentais**.	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si o arcabouço regulamentar eventualmente aplicável.	**Concessionária**	Contrato
NÃO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	Não atualização tecnológica e/ou insucesso de inovações tecnológicas.	-	**Concessionária**	Contrato
ROUBOS, FURTOS E DESTRUIÇÃO	Custos com roubo, furto, destruição, ainda que parcial, oriundos de qualquer evento, ou perda de eventuais BENS REVERSÍVEIS alocados à CONCESSÃO, desde que de riscos seguráveis e nos limites das coberturas consideradas adequadas e de mercado.	Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos, bem como contratação de seguros.	**Concessionária**	Contrato
FALHAS NO SERVIÇO	Falhar no serviço e operação do sistema de transporte urbano, que gere dano à concessão, em desconformidade com o nível de qualidade dos serviços previstos contratualmente.	Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos.	**Concessionária**	Contrato
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS	Variação superior a 15%, para mais ou para menos, dos custos de peças e serviços de manutenção dos veículos elétricos descritos item 3 da Tabela 5 da Seção 5 dos DOCUMENTOS COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e LOTE SUL,	-	**Poder Concedente**	Contrato

RISCOS DE OPERAÇÃO				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	atualizados pela fórmula paramétrica contida no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS até data da efetiva ocorrência da manutenção.			
VARIAÇÃO DE PREÇO DE BATERIAS DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS	Variação superior a 10%, para mais ou para menos, do preço das baterias descrito item 4 da Tabela 5 da Seção 4 dos DOCUMENTOS COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e LOTE SUL, atualizados pela fórmula paramétrica contida no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS até data da efetiva ocorrência da manutenção.	-	**Poder Concedente**	Contrato
VARIAÇÃO DO PRAZO DE TROCA DE BATERIAS DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS	Necessidade de troca de baterias dos veículos elétricos descritos no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA, antes ou depois do sétimo ano contado do início da OPERAÇÃO, por motivo não imputável à CONCESSIONÁRIA.	-	**Poder Concedente**	Contrato

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
CAPACIDADE FINANCEIRA	Capacidade financeira e/ou de captação de recursos pela Concessionária, assim como aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela Concessionária para a execução das atividades, realização de investimentos ou custeio das operações objeto da Concessão.	Previsão contratual de garantia de execução do contrato.	**Concessionária**	Contrato
VARIAÇÕES ORDINÁRIAS	Variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, dentre outros dessa natureza.	Apresentação de proposta econômica levando em consideração as variações ordinárias nos custos dos serviços e insumos.	**Concessionária**	Contrato
ALTERAÇÕES FINANCEIRAS	Alteração do cenário macroeconômico ou aumento de custo de capital e variação das taxas de câmbio, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.	Apresentação de proposta econômica levando em consideração as alterações referidas na descrição.	**Concessionária**	Contrato
ERRO OU OMISSÃO PROPOSTA DE PREÇOS	Constatação superveniente de erros, ou omissões na Proposta de preço ou em qualquer outra projeção ou premissa da Concessionária ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo Poder Concedente.	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si as condições do projeto e os requisitos para a adequada execução do objeto do CONTRATO, prevenindo-se, assim, de recair em tais erros.	**Concessionária**	Contrato
ALTERAÇÃO UNILATERAL	Impactos econômico-financeiros, positivos ou negativos, resultantes de alteração unilateral dos encargos ou determinação de novos encargos.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.	**Poder Concedente**	Art. 9º, § 4º da Lei nº 8987 e Contrato

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	Modificação unilateral, imposta pelo Concedente, sobre as obrigações a cargo da Concessionária, desde que, como resultado direto da modificação, verifique-se para a Concessionária alteração substancial dos custos ou da receita, para mais ou para menos.			
	Modificações promovidas pelo Poder Concedente nos indicadores de desempenho que causem comprovado e efetivo impacto nos encargos da Concessionária, superior àquele experimentado na hipótese de o objeto do Contrato ser desempenhado em condições de atualidade e adequação.			
REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	Ganhos econômicos advindos da renegociação do passivo da Concessionária em virtude da redução do risco de crédito de financiamento.		**Compartilhado**	Art. 5º, IX da Lei nº 11.079/04
INCENTIVOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS TARIFÁRIOS	Alterações (criação ou extinção) de incentivos, benefícios e subsídios tarifários.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Contrato

RISCOS AMBIENTAIS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
MULTAS OU COMPENSAÇÕES	Multas ou compensações por passivo ambiental gerado durante a execução das atividades objeto da Concessão.	Adoção das melhores práticas ambientais no âmbito da execução contratual, de modo a mitigar quaisquer passivos e/ou irregularidades ambientais.	**Concessionária**	Contrato
LICENÇAS AMBIENTAIS	Embargo do empreendimento, novos custos, não cumprimento de prazos, necessidade de nova aprovação de projetos pelas autoridades competentes, incluindo o Concedente, emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes, quando em razão da não observância pela Concessionária e/ou seus subcontratados de todas as exigências decorrentes do processo de obtenção das licenças ambientais, incluindo eventuais compensações.	Previsão do dever contratual do Privado agir diligentemente na obtenção das licenças necessárias à execução contratual.	**Concessionária**	Contrato
LICENÇAS AMBIENTAIS	Custos socioambientais e com eventuais passivos ambientais relacionados às licenças ambientais e à execução das atividades objeto da Concessão.	Possibilidade de o Privado verificar por si as condições do projeto e dos seus impactos futuros, antes e ao longo da Concessão.	**Concessionária**	Contrato
AMBIENTAL	Passivos ambientais decorrentes de atividades **precedentes** realizadas na área da concessão e que não tenham sido identificados nos documentos da licitação.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Contrato
BEM PÚBLICO	Tratamento de vícios ocultos identificados a qualquer tempo pela Concessionária na área da concessão desde que decorram de atividades **anteriores** à celebração do termo de entrega do bem público.			
ATRASO NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS	Atraso na obtenção das licenças, salvo se requeridas em tempo hábil pela	Dever de o Privado solicitar tempestivamente as licenças e observar todas as exigências legais e infralegais.	**Concessionária**	Contrato

RISCOS AMBIENTAIS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	CONCESSIONÁRIA e cumpridas todas as exigências.			

RISCO DE DEMANDA DE QUILÔMETROS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
RISCO DE DEMANDA DE QUILÔMETROS	Variação da demanda de percurso médio mensal (PMM) estimado nos estudos de viabilidade.	Prestação dos serviços com qualidade, buscando atrair usuários para o sistema.	**Compartilhado**, nos termos do APÊNDICE VIII.V – DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA	Contrato

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. DO RISCO DE DEMANDA

1.1. A previsão inicial de DEMANDA DE QUILÔMETROS PERCORRIDOS anual é de 11.517.398km (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e noventa e oito quilômetros) e a previsão de PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM) percorrido é de 6.759km (seis mil, setecentos e cinquenta e nove quilômetros), dividida em dois lotes:

- Lote Norte: 6.348.921km (seis milhões trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um quilômetros) de DEMANDA DE QUILÔMETROS PERCORRIDOS anual e 6.871km (seis mil, oitocentos e setenta e um) de PMM percorrido; e
- Lote Sul: 5.168.477km (cinco milhões cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete quilômetros) de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS anual e 6.626km (seis mil, seiscentos e vinte seis) de PMM percorrido;

1.2. A previsão de DEMANDA DE QUILÔMETROS PERCORRIDOS média anual e a de PMM percorrido por tecnologia são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1: KM média por veículo, por lote

Tecnologia	Demanda percorrida anual (KM)	PMM (KM)
Lote Norte		
Básico Euro 5	4.269.698,16	6.842,47
Básico Euro 6	410.547,90	6.842,47
MIDI Euro 5	487.568,58	6.771,79
MIDI Euro 6	81.261,43	6.771,79
Low Entry	378.560,85	6.309,35
Articulado Elétrico	196.614,00	8.192,25
Básico Elétrico	524.670,00	7.287,08
Lote Sul		
Básico Euro 5	3.272.377,83	6.341,82
Básico Euro 6	228.305,43	6.341,82
MIDI Euro 5	551.062,26	7.653,64
MIDI Euro 6	91.843,71	7.653,64
Low Entry	395.566,35	6.592,77
Articulado Elétrico	-	-

Tecnologia	Demanda percorrida anual (KM)	PMM (KM)
Básico Elétrico	629.321,00	7.491,92

1.3. A previsão de demanda de PMM por tecnologia de cada Lote, indicada no item 1.2, deverá ser atualizada ao longo da vigência do contrato de acordo com ritos descritos no item 3.2.1 deste APÊNDICE.

1.4. O RISCO de demanda de PMM por tecnologia, quando comparado com a demanda estimada que consta no item 1.2, é compartilhado entre o CONCESSIONÁRIO e o PODER CONCEDENTE, conforme descrito no APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCO.

1.4.1. Variações de demanda de PMM por tecnologia de até 5%, para mais ou para menos, em relação à previsão de PMM por tecnologia são de risco da CONCESSIONÁRIA, não caracterizando desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.4.2. Variações de PMM por tecnologia acima de 5%, para mais ou para menos, em relação à previsão de PMM por tecnologia são de risco do PODER CONCEDENTE, caracterizando desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

2. AVALIAÇÃO DE DEMANDA

2.1. O número de PMM por tecnologia efetivamente percorridos pela CONCESSIONÁRIA, na operação do serviço, será apurado e disponibilizado, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para as PARTES, anualmente, até o final do mês seguinte aos aniversários (12 meses) de execução contratual. Essas informações devem ser disponibilizadas em forma de relatório analítico com informações diárias e consolidadas por mês e ano, a partir das informações sistêmicas disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA.

2.2. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá informar em seu relatório analítico a variação percentual de PMM por tecnologia em relação à previsão de PMM por tecnologia do ano contratual anterior.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

3.1. Será constatada a alocação do RISCO DE DEMANDA DE PMM por tecnologia ao PODER CONCEDENTE e consequentemente EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, quando a variação de PMM por tecnologia apurada no relatório do item 2.1 atender ao descrito no item 1.4.2.

3.2. A promoção do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO será feita da seguinte forma:

3.2.1. Para fins de cálculo de reequilíbrio, em decorrência da materialização do risco de demanda, deve ser utilizado o FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.2.2. No FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL deve-se atualizar a previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia, nos termos dos itens 3.2.3 e 3.2.4, no mesmo ano da ocorrência do evento de desequilíbrio, conforme descrito no item 3.1 em diante.

3.2.3. Caso a DEMANDA de PMM por tecnologia apresente variações negativas nos termos do descrito no item 1.4.2, a previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia deve ser atualizada da seguinte forma:

$$\mathrm{PMM}_{\mathrm{atualizado}} = \mathrm{PMM}_{\mathrm{observado}} + \mathrm{PMM}_{\mathrm{projetado}} \times 5\%$$

Em que

- $\mathrm{PMM}_{\mathrm{atualizado}}$: corresponde à previsão atualizada da DEMANDA de PMM por tecnologia conforme determinado no item 3.2.1;
- $\mathrm{PMM}_{\mathrm{observado}}$: corresponde à DEMANDA de PMM por tecnologia observada no mês do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1; e

- $\text{PMM}_{\text{projetado}}$: corresponde à previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia do mês de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1. Este deve assumir os seguintes valores:
    - No caso da primeira ocorrência do evento descrito no item 3.1, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual ao valor de previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia apresentado no item 1.1;
    - Caso contrário, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual à previsão DEMANDA de PMM por tecnologia calculada na última atualização realizada conforme rito previsto no item 3.2.1.

3.2.4. Caso a DEMANDA de PMM por tecnologia apresente variações positivas nos termos do descrito no item 1.4.2, a previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia deve ser atualizada da seguinte forma:

$$\text{PMM}_{\text{atualizado}} = \text{PMM}_{\text{observado}} - \text{PMM}_{\text{projetado}} \times 5\%$$

Em que

- $\text{PMM}_{\text{atualizado}}$: corresponde à previsão atualizada da DEMANDA de PMM por tecnologia conforme determinado no item 3.2.1;
- $\text{PMM}_{\text{observado}}$: corresponde à DEMANDA de PMM por tecnologia observada no mês do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1;
- $PMM_{projetado}$: corresponde à previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia do mês do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1. Este deve assumir os seguintes valores:
    - No caso da primeira ocorrência do evento descrito no item 3.1, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual ao valor de previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia apresentado no item 1.1;

- Caso contrário, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual à previsão DEMANDA de PMM por tecnologia calculada na última atualização realizada conforme rito previsto no item 3.2.1.

3.2.5. Deve-se promover o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO considerando a previsão de DEMANDA de PERCURSO MÉDIO MENSAL por tecnologia atualizada de acordo com item 3.2.1 e seguindo o rito descrito no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

“ADJUDICATÁRIO”	Significa o LICITANTE vencedor para o qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
“ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO”	Cada um dos documentos anexos à minuta do CONTRATO.
“ANEXOS”	Significam cada um dos documentos ANEXOS ao EDITAL.
“ANTP”	Associação Nacional de Transportes Públicos.
“APÊNDICE”	Significam cada um dos documentos APENSADOS aos ANEXOS e EDITAL.
“APORTE PÚBLICO”	Pagamento à CONCESSIONÁRIA, em parcela única ou parcelado.
“ÁREA DA CONCESSÃO”	É o limite territorial do Município de Cascavel/PR.
“ARRECADAÇÃO TARIFÁRIA”	Corresponde ao número de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS multiplicados pelas TARIFAS PÚBLICAS vigentes.
“AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA”	Trata de avaliação realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a partir dos seus respectivos relatórios, diligências e verificações, para aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, previstos no CONTRATO.
“AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO” ou “PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO”	Diante de EVENTO de desequilíbrio descrito pela PARTE, trata de análise de possível desequilíbrio contratual diante dos fatores econômico-financeiros.
“BENS REVERSÍVEIS”	São os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados aos SERVIÇOS concedidos, que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE ao término da CONCESSÃO.
“CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO”	Significa a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

"COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO"	Significa a Comissão Especial de Contratação criada para processar e julgar a LICITAÇÃO, que possui as prerrogativas que lhe são atribuídas neste EDITAL e na legislação aplicável.
"COMPARTILHAMENTO DE RECEITA ACESSÓRIA"	Trata-se de regras de compartilhamento de RECEITA ACESSÓRIA, previstas em CONTRATO.
"COMPENSAÇÃO"	Meios compensatórios a partir da comprovação de desequilíbrio contratual pejorativo para uma das partes. Podem ser realizados com eventuais créditos tributários vencidos ou vincendos da CONCESSIONÁRIA, mediante lei autorizativa.
"CONCESSÃO" ou "CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO"	Significa a concessão dos SERVIÇOS objeto deste EDITAL, que compreende a prestação de SERVIÇOS de transporte coletivo do MUNICÍPIO. Sob esse âmbito, a presente concessão é contemplada, também, por subsídios, valores a serem pagos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA para a realização do estabelecido em CONTRATO.
"CONCESSIONÁRIA" ou "CONTRATADA"	Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pelo ADJUDICATÁRIO para a assinatura e execução do CONTRATO.
"CONSÓRCIO"	Significa o grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar capacitação técnica, econômica e financeira para a participação na LICITAÇÃO. Estas pessoas jurídicas respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO têm como vínculo jurídico o Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.
"CONTRATO"	Significa o CONTRATO de concessão ANEXO.
"CONTROLADORES"	As pessoas físicas e/ou jurídicas que detém o controle societário da CONCESSIONÁRIA, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

“CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE”	Tratam de graus de tolerância de resultados, conforme previsão CONTRATUAL.
“DEMANDA”	O efetivo uso quantitativo pelos usuários da rede de transporte coletiva estabelecida.
“DEMANDA DE QUILÔMETROS”	A quantidade efetiva de quilômetros aprovados e rodados dentro da rede de transporte coletiva estabelecida.
“DESCONTO”	Desconto/Diminuição remunerativa atrelada à condição previamente estabelecida no CONTRATO.
“DIVERGÊNCIAS”	Discordâncias entre as PARTES, diante do estabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO.
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”	São os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira dos LICITANTES, de acordo com este EDITAL.
“EDITAL DE LICITAÇÃO” ou “EDITAL”	O EDITAL e os ANEXOS da presente Concorrência Pública
“EVENTO DE DESEQUILÍBRIO”	Evento que promove impactos negativos às condições econômicas e financeiras do CONTRATO.
“FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO”	Soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos e os novos investimentos, inclusive de capital de giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).
“FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL”	Trata-se do fluxo de caixa livre do projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA, proponente vencedora do processo licitatório, que suportou o valor de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO estabelecida.
“FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL REEQUILIBRADO”	Trata-se do fluxo de caixa livre do projeto obtido após atualização do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO DE REFERÊNCIA, conforme o reestabelecimento da TIR ao PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO DE REFERÊNCIA.

“GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO”	Significa a garantia a ser prestada pela CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE em garantia das obrigações assumidas no CONTRATO.
“GRAU DE TOLERÂNCIA”	Previsões contratuais estabelecendo atos de tolerância que não configuram renúncias de direito.
“IBGE”	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
“INDICADORES DE DESEMPENHO”	Os critérios objetivos de avaliação da qualidade dos SERVIÇOS.
“IPCA”	Índice de Preço ao Consumidor.
“LEGISLAÇÃO APLICÁVEL”	Significa a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.987/85 (Lei Federal de Concessões), Lei nº 14.133 (Lei de Licitações), Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Decreto Federal nº 6.949/15 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo), Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº 3.211/01 (Gratuidade no Transporte Coletivo), Lei Federal nº 12.587/12 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Municipal nº 7.370/22 (Diretrizes Gerais para a prestação do Serviço de Transporte Coletivo no Município de Cascavel/PR), Lei Municipal nº 7.021/19 (Criação da TRANSITAR), Lei Municipal nº 6.700/2017 (Hierarquização Viária), Lei Municipal nº 7.657/24 (Cria o Plano de Mobilidade Urbana de Cascavel) e as demais leis federais e municipais, as normas infralegais e as normas aplicáveis, conforme vigentes, ao PODER CONCEDENTE, à CONCESSIONÁRIA, à CONCESSÃO ou as matérias tratadas no CONTRATO, conforme o caso.
“LEI DE LICITAÇÕES”	Significa a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
“LEI FEDERAL DE CONCESSÕES”	Significa a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

"LEI MUNICIPAL DE HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA"	Significa a Lei Municipal nº 6.700/2017.
"LICITAÇÃO" ou "PROCESSO LICITATÓRIO"	O procedimento administrativo da Concorrência, que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa com vistas à outorga da CONCESSÃO objeto do CONTRATO.
"LICITANTE"	Significa a pessoa jurídica, isoladamente, ou o CONSÓRCIO que participe desta LICITAÇÃO.
"MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa o menor preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.
"NOTA DE DESEMPENHO"	Significa a nota atribuída à CONCESSIONÁRIA, para fins de mensuração do seu desempenho, conforme os CRITÉRIOS DE DESEMPENHO.
"NOTA FINAL DE DESEMPENHO"	Corresponde à média ponderada dos INDICADORES DE DESEMPENHO medidos, conforme a fórmula estabelecida no ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
"OBRAS"	Significa toda construção, reforma, recuperação ou ampliação a ser realizada pela CONCESSIONÁRIA.
"OPERAÇÕES"	Tratam das execuções dos termos do CONTRATO, ou seja, a efetiva prestação de serviços pela CONCESSIONÁRIA.
"ORDEM DE SERVIÇOS"	É a ordem emitida pelo PODER CONCEDENTE que autoriza o início da prestação do objeto da CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA, observado o disposto no EDITAL e no CONTRATO.
"OUTORGA"	Montante a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE antes do início da efetiva OPERAÇÃO.
"PARÂMETRO DE ECONÔMICO-FINANCEIRO"	Trata-se da Taxa Interna de Retorno – TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO.

“PARÂMETRO DE ECONÔMICO-FINANCEIRO ORIGINAL”	Trata-se da Taxa Interna de Retorno – TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL.
“PARTES”	São o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.
“PASSAGEIROS TRANSPORTADOS”	Trata-se da demanda efetiva de usuários. Ou seja, o efetivo uso quantitativo da rede de transporte coletivo estabelecida.
“PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM)”	Mede a média de quilômetros que um veículo de uma certa tecnologia percorre por mês.
“PASSAGEIROS EQUIVALENTES”	Trata-se de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS proporcionalizados pela razão entre tarifa efetivamente paga e TARIFA PÚBLICA.
“PLANO DE NEGÓCIOS”	Conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, a ser elaborado pela LICITANTE, cobrindo todo o prazo da concessão, todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO.
“PLEITOS”	Pedidos estabelecidos pelas PARTES.
“PODER CONCEDENTE”	É a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR.
“PODER EXECUTIVO”	Poder Executivo é o poder do estado que, nos moldes da constituição de um país, possui a atribuição de governar o povo e administrar os interesses públicos, cumprindo fielmente as ordenações legais.
“PODER PÚBLICO”	Significa, para efeitos do CONTRATO, quaisquer entes públicos integrantes da Administração Pública federal, estadual ou Municipal, direta ou indireta, incluindo o PODER CONCEDENTE.
“POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA”	Significa a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
“PONTO DE VENDA EXTERNO”	Rede de comercialização de cartões e créditos eletrônicos, visando à capilaridade dos pontos de recarga e atendimento a uma logística de distribuição geográfica, operacionalizado por empresas credenciadas/contratadas pela CONCESSIONÁRIA.

"PONTOS DE VENDAS INTERNOS"	São considerados aqueles diretamente operados pela CONCESSIONÁRIA, quais sejam, na central da bilhetagem eletrônica, vendas online (E-commerce), nas bilheterias dos terminais, entre outros que vierem a ser criados e diretamente operados pela CONCESSIONÁRIA.
"PROPOSTA ECONÔMICA" ou "PROPOSTA COMERCIAL"	Significa a proposta econômica a ser apresentada pelo LICITANTE nos termos do EDITAL.
"QUADROS FINANCEIROS"	Quadros estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE, a serem preenchidos pela CONCESSIONÁRIA, para demonstrar o planejamento econômico-financeiro adequado, que atenda os compromissos contratuais.
"REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa que, para preservar a justa remuneração, tem-se a aplicabilidade de REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, para mais ou para menos, de modo a manter-se o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO na prestação dos serviços, conforme fórmula paramétrica.
"RECEITAS ACESSÓRIAS"	Significam quaisquer receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados, a serem eventualmente exploradas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO.
"RECEITAS TARIFÁRIAS"	Significam as receitas a serem exploradas pela CONCESSIONÁRIA, previstas nos termos do CONTRATO.
"REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL"	Significa remuneração final devida à CONCESSIONÁRIA, após impactos de SUBSÍDIO e INDICADORES DE DESEMPENHO.
"RESEGE"	Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização.
"REVISÃO"	Reanálise do cronograma de investimentos.
"REVISÃO TARIFÁRIA"	Alteração do valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, decorrente do processo de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
"RISCOS"	Trata-se de possíveis resultados consequentes de EVENTOS de desequilíbrio, não previstos em CONTRATO.
"RISCOS DE DEMANDA"	Viabilidade de não atendimento à previsão de quilômetros rodados, causando prejuízo ou excesso de lucro à CONCESSIONÁRIA.

“SERVIÇOS”	Significa os serviços públicos de transporte urbano coletivo do Município.
“SISTEMAS	São os sistemas e equipamentos acessórios requeridos para a implantação e para a operação dos SERVIÇOS.
“SISTEMAS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO”	São os sistemas e equipamentos requeridos para o levantamento da análise de desempenho da Concessionária na execução do Contrato, Edital e Anexos.
“SUBSÍDIOS” ou “SUBSÍDIOS PÚBLICOS”	Valor devido pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA.
“TARIFA PÚBLICA”	Significa o preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo.
“TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO”	Significa o preço proposto pela CONCESSIONÁRIA, para remuneração contratual, devidamente reajustado conforme regras contratuais, regidas no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.
“TAXA INTERNA DE RETORNO - TIR”	Taxa que produz um VPL igual a zero.
“USUÁRIOS”	Significa as pessoas que façam uso dos SERVIÇOS.
“VALOR ESTIMADO DO CONTRATO”	Significa o valor total estimado pelo PODER CONCEDENTE, conforme previsto no EDITAL.
“VALOR PRESENTE LÍQUIDO - VPL”	Valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos e impostos) e as entradas de caixa (receitas), descontadas a uma determinada taxa de juros.
“VERIFICADOR INDEPENDENTE”	Trata de Pessoa Jurídica de Direito Privado que comprove total independência e imparcialidade em face às PARTES.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS - LOTE NORTE

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE NORTE

Tipo de Tecnologia	Classificação ABNT Unidade	Comprimento total Metros	Capacidade Mínima Passageiros Totais	Nº de Pneus Unid.	Nº de Portas (Direita) Unid.	Nº de Portas (Esquerda) Unid.	Piso Baixo Unid.	Motor Traseiro Unid.	Transmissão Modelo	Combustivel Diesel	Ar Condicionado Unid.	Capacidade máxima pass pé/m²	Peso bruto Total (Mínimo) Tonelada
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7,4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9,6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11,5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12,5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12,5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13,5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13,5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12,5	70	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33

Observação:		¹ = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.	Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia										

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	MIDIÔNIBUS	TECNOLOGIA:	TEC-3	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
51	1	266,8	28,5	15,2	1	204,6	22,0	11,7	1	238,90	25,50	13,6	1	204,60	22,00	11,7	1	204,60	22	11,7	1	92.387	9.505	5.069
80	1	259,2	32,0	16,0	1	162,0	20,0	10,0	1	210,60	26,00	13,0	1	162,00	20,00	10,0	1	162,00	20	10,0	1	84.240	10.000	5.000
91	1	255,0	30,0	15,0	1	204,0	24,0	12,0	1	255,00	30,00	15,0	1	204,00	24,00	12,0	1	204,00	24	12,0	1	90.698	10.260	5.130
93	1	280,8	20,5	16,4	1	184,9	13,5	10,8	1	212,30	15,50	12,4	1	184,90	13,50	10,8	1	184,90	14	10,8	1	91.560	6.428	5.142
135	2	486,4	64,0	34,1	2	167,2	22,0	11,7	2	326,80	43,00	22,9	1	167,20	22,00	11,7	1	167,20	22	11,7	2	138.162	17.480	9.323
155	1	189,1	31,0	15,5	1	189,1	31,0	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31	15,5	1	71.782	11.315	5.658
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.737,3	206,0	112,2		1.111,8	133	71,8		1.432,7	171	92,4		1.111,8	133	71,8		1.111,8	133	71,8		568.830	64.988	35.322

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	BÁSICO 3 PORTAS	TECNOLOGIA:	TEC-4	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
20	3	980,9	77,5	58,0	3	865,90	67	49,8	3	681,4	55	32	1	367,50	27	20	1	367,50	27	20	3	310.366	23.409	17.048
30	1	520,3	10,0	14,0	1	520,30	10	14,0	1	196,0	5	8	1	130,50	3	6	1	130,50	3	6	1	155.103	2.934	4.306
40	2	475,1	51,5	30,0	2	431,10	47	27,1	2	396,0	44	24	1	347,30	39	20	1	347,30	39	20	2	165.482	17.319	9.869
50	1	342,8	18,0	19,0	1	342,80	18	19,0	1	342,80	18	19	1	326,40	17	18	1	326,40	17	18	1	129.052	6.507	6.872
60	3	715,3	87,0	47,0	3	674,80	82	44,3	3	658,4	80	43	1	335,70	40	21	1	335,70	40	21	3	241.507	28.184	15.177
70	1	112,9	10,0	7,0	1	112,90	10	7,0	1	68,7	7	4	0				0				1	33.161	2.845	1.964
90	4	1.035,5	90,0	67,0	4	937,30	82	60,7	4	809,4	71	53	2	609,50	53	37	2	609,50	53	37	4	348.096	29.102	21.536
94	5	933,1	71,0	64,0	5	836,80	65	58,1	4	710,8	54	46	2	561,10	42	36	2	561,10	42	36	5	313.064	22.844	20.391
105	1	422,0	44,0	21,0	1	422,00	44	21,0	1	429,7	44	21	1	502,80	40	21	1	502,80	40	21	1	165.886	15.808	7.665
110	2	729,5	76,5	26,0	2	629,37	66	22,7	2	578,6	64	22	0				0				2	215.860	21.932	7.482
120	2	446,3	48,0	30,0	2	409,90	44	27,5	2	405,4	44	27	1	257,30	28	20	1	257,30	28	20	2	152.937	15.827	10.040
125	1	216,5	35,0	15,0	1	216,50	35	15,0	1	219,6	36	15	0				0				1	68.160	10.620	4.530
130	2	450,4	41,0	30,0	2	395,40	36	26,3	2	395,4	36	26	1	297,00	27	19	1	297,00	27	19	2	155.087	13.573	9.867
140	2	465,2	44,5	30,0	2	432,20	41	27,6	2	485,40	45	25	1	349,80	37	19	1	349,80	37	19	2	168.295	15.588	9.884
145	2	403,2	41,0	26,0	2	369,00	38	23,8	2	376,9	37	23	1	336,40	32	20	1	336,40	32	20	2	145.461	14.016	8.847
165	2	307,5	35,0	22,0	2	290,30	33	20,7	1	206,4	24	14	0				0				2	90.392	9.916	6.179
175	4	592,3	62,0	44,0	4	542,00	57	40,1	4	471,9	49	34	1	333,70	35	20	1	333,70	35	20	4	198.913	19.937	13.845
184	0	7,6	1,0	1,0	0	7,60	1	1,0	0				0				0				0	1.992	252	252
185	0	160,2	8,0	10,0	0	160,20	8	10,0	0	72,7	4	4	0				0				0	45.766	2.216	2.720
187	0	55,9	3,0	4,0	0	55,90	3	4,0	0	18,00	1	1	0				0				0	15.586	806	1.058
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	36	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		9.372,5	854,0	565,0		8.652,3	784	519,8		7.523,5	714	441,0		4.755,0	419	277,0		4.755,0	419	277,0		3.120.164	273.634	179.530

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	LOW ENTRY (4 PORTAS)	TECNOLOGIA:	TEC-6	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	674,0	46,5	40,0	4	620,08	43	36,80	2	195,5	14	11,0					-	-	-	0	4	183.892	12.200	10.464
3	2	549,9	42,0	32,0	2	517,00	40	30,1	2	471,30	36	26	1	386,30	30	20	1	386,30	30	20	2	192.157	14.113	10.525
4	2	552,1	48,0	30,0	2	488,80	43	26,6	2	500,30	44	27	1	396,70	35	20	1	396,70	35	20	2	193.278	16.159	9.991
5	4	1.192,5	79,5	68,0	4	1.102,50	74	62,9	4	982,50	66	56	2	600,00	40	34	2	600,00	40	34	4	398.065	25.517	21.811
7	2	654,0	30,0	35,0	2	654,00	30	35,0	2	654,00	30	35	0				0				2	205.408	9.060	10.570
15	2	293,6	20,0	17,0	2	293,60	20	17,0	0				0				0				2	76.947	5.040	4.284
160	2	420,0	42,0	30,0	2	370,00	37	26,4	2	360,00	36	25	1	280,00	28	19	1	280,00	28	19	2	144.435	13.888	9.821
170	3	644,1	57,0	41,0	3	610,20	54	38,8	3	462,80	41	29	1	333,10	30	19	1	333,10	30	19	3	212.863	18.117	12.867
191	2	386,3	29,5	25,0	2	386,30	30	25,0	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	2	134.335	9.864	8.334
																					0	-	-	-
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	18	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	23	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		5.366,5	394,5	318,0		5.042,5	369	298,6		3.908,0	287	227,0		2.277,7	183	130,0		2.277,7	183	130,0		1.741.380	123.956	98.667
		233,3																						

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	ONIBUS BÁSICO PÚBLICO(E)	TECNOLOGIA:	TEC-9	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	1.058,5	73,0	73,0	4	971,5	67	67,0	4	942,5	65	65,0	2	464,0	32	32,0	2	464,00	32	32	4	352.118	23.350	23.350
5	2	510,0	34,0	34,0	2	480,0	32	32,0	2	420,0	28	28,0	1	285,0	19	19,0	1	285,00	19	19	2	172.552	11.061	11.061

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.568,5	107,0	107,0		1.451,5	99	99,0		1.362,5	93	93,0		749,0	51	51,0		749,0	51	51,0		524.670	34.411	34.411

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	ARTICULADO PÚBLICO (E)	TECNOLOGIA:	TEC-10	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	2	565,5	39,0	39,0	2	565,5	39	39,0	2	565,5	39	39,0	1	290,0	20	20,0	1	290,00	20	20,0	2	196.613	13.038	13.038

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		565,5	39,0	39,0		565,5	39	39,0		565,5	39	39,0		290,0	20	20,0		290,0	20	20,0		196.613	13.038	13.038

Total Geral	76	veículos		Total Geral	76	veículos		Total Geral	69	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	76	veículos	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:25		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:35		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:05		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:20		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:35		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:20		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:40		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:00		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:20		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:05		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:35		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	11:50		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:05		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:20		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:35		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:50		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:10		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:30		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:50		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:35		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:50		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:05		TEC-6	7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:20		TEC-6	7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:35		TEC-6	7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:50		TEC-6	7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:05		TEC-6	7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:20		TEC-6	7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:35		TEC-6	7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:50		TEC-6	7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:05		TEC-6	7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:20		TEC-6	7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:35		TEC-6	7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:50		TEC-6	7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:30		TEC-6	7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	19:50		TEC-6	7	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	20:10		TEC-6	7	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	20:30		TEC-6	7	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	20:50		TEC-6	7	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	329	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:30		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:00		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:15		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:45		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:15		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:55		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:35		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:55		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:15		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:35		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:55		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:15		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:30		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:45		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:15		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:45		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:15		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:45		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:05		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:45		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:00		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:15		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:30		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:45		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:00		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:15		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:30		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:45		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:00		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:15		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:30		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:45		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	19:00		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:20		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	20:00		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	20:20		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	20:40		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	345	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:35		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:35		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:15		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:25		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:05		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:15		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:05		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:05		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:55		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	98	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:30		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:50		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:40		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:30		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	14:20		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	98	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:25		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:35		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:05		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:20		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:35		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:20		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:40		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:00		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:20		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:05		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:35		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	11:50		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:05		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:20		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:35		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:50		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:10		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:30		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:50		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:35		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:50		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:05		TEC-6	7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:20		TEC-6	7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:35		TEC-6	7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:50		TEC-6	7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:05		TEC-6	7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:20		TEC-6	7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:35		TEC-6	7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:50		TEC-6	7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:05		TEC-6	7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:20		TEC-6	7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:35		TEC-6	7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:50		TEC-6	7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:30		TEC-6	7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	301	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:30		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:00		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:15		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:45		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:15		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:55		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:35		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:55		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:15		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:35		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:55		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:15		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:30		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:45		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:15		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:45		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:15		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:45		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:05		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:45		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:00		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:15		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:30		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:45		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:00		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:15		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:30		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:45		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:00		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:15		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:30		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:45		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	19:00		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:20		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	323	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	7	56	20:20		TEC-9	7	111	X		TEC-9	
2	05:15		TEC-9	7	57	20:40		TEC-9	7	112	X		TEC-9	
3	05:35		TEC-9	7	58	21:00		TEC-9	7	113	X		TEC-9	
4	06:05		TEC-9	7	59	21:10		TEC-9	7	114	X		TEC-9	
5	06:25		TEC-9	7	60	21:20		TEC-9	7	115	X		TEC-9	
6	06:40		TEC-9	7	61	21:30		TEC-9	7	116	X		TEC-9	
7	06:55		TEC-9	7	62	21:40		TEC-9	7	117	X		TEC-9	
8	07:10		TEC-9	7	63	21:50		TEC-9	7	118	X		TEC-9	
9	07:25		TEC-9	7	64	22:00		TEC-9	7	119	X		TEC-9	
10	07:40		TEC-9	7	65	22:10		TEC-9	7	120	X		TEC-9	
11	07:55		TEC-9	7	66	22:20		TEC-9	7	121	X		TEC-9	
12	08:30		TEC-9	7	67	22:30		TEC-9	7	122	X		TEC-9	
13	09:10		TEC-9	7	68	22:40		TEC-9	7	123	X		TEC-9	
14	09:30		TEC-9	7	69	22:50		TEC-9	7	124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7	70	23:10		TEC-9	7	125	X		TEC-9	
16	10:10		TEC-9	7	71	23:30		TEC-9	7	126	X		TEC-9	
17	10:30		TEC-9	7	72	23:50		TEC-9	7	127	X		TEC-9	
18	10:50		TEC-9	7	73	00:10		TEC-9	7	128	X		TEC-9	
19	11:10		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:25		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:40		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:55		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:10		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:25		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:40		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:55		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:20		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:40		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:00		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:10		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:20		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:30		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:40		TEC-9	7	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:50		TEC-9	7	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:55		TEC-9	7	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:05		TEC-9	7	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:10		TEC-9	7	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:20		TEC-9	7	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:25		TEC-9	7	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:40		TEC-9	7	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	15:55		TEC-9	7	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:10		TEC-9	7	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:25		TEC-9	7	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:40		TEC-9	7	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	16:55		TEC-9	7	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:10		TEC-9	7	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:25		TEC-9	7	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:40		TEC-9	7	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	17:55		TEC-9	7	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:10		TEC-9	7	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:25		TEC-9	7	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:40		TEC-9	7	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:10		TEC-9	7	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:00		TEC-9	7	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	511	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-9	7,5	56	20:30		TEC-9	7,5	111	X		TEC-9	
2	05:30		TEC-9	7,5	57	20:50		TEC-9	7,5	112	X		TEC-9	
3	05:50		TEC-9	7,5	58	21:00		TEC-9	7,5	113	X		TEC-9	
4	06:10		TEC-9	7,5	59	21:10		TEC-9	7,5	114	X		TEC-9	
5	06:35		TEC-9	7,5	60	21:20		TEC-9	7,5	115	X		TEC-9	
6	06:50		TEC-9	7,5	61	21:30		TEC-9	7,5	116	X		TEC-9	
7	07:05		TEC-9	7,5	62	21:40		TEC-9	7,5	117	X		TEC-9	
8	07:20		TEC-9	7,5	63	21:50		TEC-9	7,5	118	X		TEC-9	
9	07:35		TEC-9	7,5	64	22:00		TEC-9	7,5	119	X		TEC-9	
10	07:50		TEC-9	7,5	65	22:10		TEC-9	7,5	120	X		TEC-9	
11	08:05		TEC-9	7,5	66	22:20		TEC-9	7,5	121	X		TEC-9	
12	08:35		TEC-9	7,5	67	22:30		TEC-9	7,5	122	X		TEC-9	
13	09:15		TEC-9	7,5	68	22:40		TEC-9	7,5	123	X		TEC-9	
14	09:45		TEC-9	7,5	69	22:50		TEC-9	7,5	124	X		TEC-9	
15	10:05		TEC-9	7,5	70	23:10		TEC-9	7,5	125	X		TEC-9	
16	10:25		TEC-9	7,5	71	23:30		TEC-9	7,5	126	X		TEC-9	
17	10:45		TEC-9	7,5	72	23:50		TEC-9	7,5	127	X		TEC-9	
18	11:05		TEC-9	7,5	73	00:10		TEC-9	7,5	128	X		TEC-9	
19	11:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:35		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:50		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	12:05		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:20		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:35		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:50		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	13:05		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:35		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:55		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:15		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:25		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:35		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:45		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:55		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	15:05		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	15:10		TEC-9	7,5	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:15		TEC-9	7,5	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:20		TEC-9	7,5	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:30		TEC-9	7,5	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:35		TEC-9	7,5	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:50		TEC-9	7,5	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:05		TEC-9	7,5	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:20		TEC-9	7,5	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:35		TEC-9	7,5	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:50		TEC-9	7,5	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	17:05		TEC-9	7,5	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:20		TEC-9	7,5	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:35		TEC-9	7,5	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:50		TEC-9	7,5	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	18:05		TEC-9	7,5	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:20		TEC-9	7,5	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:35		TEC-9	7,5	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:50		TEC-9	7,5	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:05		TEC-9	7,5	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7,5	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:10		TEC-9	7,5	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	548	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:08		TEC-9	7	56	21:42		TEC-9	7	111	X		TEC-9	
2	05:58		TEC-9	7	57	21:53		TEC-9	7	112	X		TEC-9	
3	06:30		TEC-9	7	58	22:05		TEC-9	7	113	X		TEC-9	
4	06:48		TEC-9	7	59	22:15		TEC-9	7	114	X		TEC-9	
5	06:55		TEC-9	7	60	22:27		TEC-9	7	115	X		TEC-9	
6	07:20		TEC-9	7	61	22:38		TEC-9	7	116	X		TEC-9	
7	07:38		TEC-9	7	62	23:00		TEC-9	7	117	X		TEC-9	
8	07:45		TEC-9	7	63	23:23		TEC-9	7	118	X		TEC-9	
9	08:10		TEC-9	7	64	23:45		TEC-9	7	119	X		TEC-9	
10	08:28		TEC-9	7	65	00:08		TEC-9	7	120	X		TEC-9	
11	08:35		TEC-9	7	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	09:00		TEC-9	7	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	09:18		TEC-9	7	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:25		TEC-9	7	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:08		TEC-9	7	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:15		TEC-9	7	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	10:40		TEC-9	7	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	10:58		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:05		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:30		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:48		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	11:55		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:20		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:38		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:45		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:10		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:28		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	13:45		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:00		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:10		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:18		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:25		TEC-9	7	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:35		TEC-9	7	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:50		TEC-9	7	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:00		TEC-9	7	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:15		TEC-9	7	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:40		TEC-9	7	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:58		TEC-9	7	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	16:15		TEC-9	7	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:40		TEC-9	7	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:55		TEC-9	7	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	17:20		TEC-9	7	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	17:38		TEC-9	7	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	17:55		TEC-9	7	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	18:20		TEC-9	7	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	18:45		TEC-9	7	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	19:10		TEC-9	7	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	19:35		TEC-9	7	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	20:00		TEC-9	7	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	20:23		TEC-9	7	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	20:45		TEC-9	7	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	21:08		TEC-9	7	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	21:20		TEC-9	7	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	21:30		TEC-9	7	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	65	
Nº DE KM	455	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-9	7,5	56	21:42		TEC-9	7,5	111	X		TEC-9	
2	06:15		TEC-9	7,5	57	21:53		TEC-9	7,5	112	X		TEC-9	
3	06:30		TEC-9	7,5	58	22:05		TEC-9	7,5	113	X		TEC-9	
4	06:55		TEC-9	7,5	59	22:15		TEC-9	7,5	114	X		TEC-9	
5	07:05		TEC-9	7,5	60	22:27		TEC-9	7,5	115	X		TEC-9	
6	07:20		TEC-9	7,5	61	22:38		TEC-9	7,5	116	X		TEC-9	
7	07:45		TEC-9	7,5	62	23:00		TEC-9	7,5	117	X		TEC-9	
8	07:55		TEC-9	7,5	63	23:23		TEC-9	7,5	118	X		TEC-9	
9	08:10		TEC-9	7,5	64	23:45		TEC-9	7,5	119	X		TEC-9	
10	08:35		TEC-9	7,5	65	00:08		TEC-9	7,5	120	X		TEC-9	
11	08:45		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	09:00		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	09:25		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:35		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:15		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:25		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	10:40		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	11:05		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:15		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:30		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:55		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:05		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:20		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:45		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:55		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:10		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:35		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	13:53		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:00		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:10		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:25		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:35		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:43		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:50		TEC-9	7,5	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:00		TEC-9	7,5	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:25		TEC-9	7,5	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:40		TEC-9	7,5	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	16:05		TEC-9	7,5	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	16:23		TEC-9	7,5	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:40		TEC-9	7,5	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	17:05		TEC-9	7,5	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	17:20		TEC-9	7,5	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	17:45		TEC-9	7,5	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	18:03		TEC-9	7,5	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	18:20		TEC-9	7,5	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	18:45		TEC-9	7,5	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	19:10		TEC-9	7,5	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	19:35		TEC-9	7,5	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	20:00		TEC-9	7,5	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	20:23		TEC-9	7,5	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	20:45		TEC-9	7,5	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	21:08		TEC-9	7,5	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	21:20		TEC-9	7,5	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	21:30		TEC-9	7,5	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	65	
Nº DE KM	488	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-9	7	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:25		TEC-9	7	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	05:50		TEC-9	7	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:15		TEC-9	7	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	06:40		TEC-9	7	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:05		TEC-9	7	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	07:55		TEC-9	7	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:45		TEC-9	7	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:35		TEC-9	7	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:20		TEC-9	7	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:00		TEC-9	7	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:40		TEC-9	7	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:20		TEC-9	7	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:00		TEC-9	7	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	13:40		TEC-9	7	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:20		TEC-9	7	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:00		TEC-9	7	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	15:40		TEC-9	7	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:20		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:00		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	17:40		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:20		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	19:10		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	20:00		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	20:50		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	21:40		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	22:05		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	22:30		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	22:55		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	23:20		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	23:45		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	00:10		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	224	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:50		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:15		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:40		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:05		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:30		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:20		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:00		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:40		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:00		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:40		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:20		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:00		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:40		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:00		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:40		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:20		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	18:00		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:40		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	19:20		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	20:00		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	20:50		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	21:40		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	22:05		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	22:30		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	22:55		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	23:20		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	23:45		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	00:10		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	7	56	20:30		TEC-9	7	111	X		TEC-9	
2	05:15		TEC-9	7	57	20:50		TEC-9	7	112	X		TEC-9	
3	05:35		TEC-9	7	58	21:10		TEC-9	7	113	X		TEC-9	
4	06:05		TEC-9	7	59	21:30		TEC-9	7	114	X		TEC-9	
5	06:25		TEC-9	7	60	21:50		TEC-9	7	115	X		TEC-9	
6	06:40		TEC-9	7	61	22:10		TEC-9	7	116	X		TEC-9	
7	06:55		TEC-9	7	62	22:30		TEC-9	7	117	X		TEC-9	
8	07:10		TEC-9	7	63	22:50		TEC-9	7	118	X		TEC-9	
9	07:25		TEC-9	7	64	23:10		TEC-9	7	119	X		TEC-9	
10	07:40		TEC-9	7	65	23:30		TEC-9	7	120	X		TEC-9	
11	07:55		TEC-9	7	66	23:50		TEC-9	7	121	X		TEC-9	
12	08:30		TEC-9	7	67	00:10		TEC-9	7	122	X		TEC-9	
13	09:10		TEC-9	7	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:30		TEC-9	7	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:10		TEC-9	7	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:30		TEC-9	7	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	10:50		TEC-9	7	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	11:10		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:25		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:40		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:55		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:10		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:25		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:40		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:55		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:20		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:40		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:00		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:10		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:20		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:30		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:40		TEC-9	7	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:50		TEC-9	7	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:55		TEC-9	7	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:05		TEC-9	7	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:10		TEC-9	7	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:20		TEC-9	7	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:25		TEC-9	7	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:40		TEC-9	7	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	15:55		TEC-9	7	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:10		TEC-9	7	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:25		TEC-9	7	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:40		TEC-9	7	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	16:55		TEC-9	7	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:10		TEC-9	7	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:25		TEC-9	7	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:40		TEC-9	7	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	17:55		TEC-9	7	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:10		TEC-9	7	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:25		TEC-9	7	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:40		TEC-9	7	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:10		TEC-9	7	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:10		TEC-9	7	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	469	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-9	7,5	56	20:30		TEC-9	7,5	111	X		TEC-9	
2	05:30		TEC-9	7,5	57	20:50		TEC-9	7,5	112	X		TEC-9	
3	05:50		TEC-9	7,5	58	21:10		TEC-9	7,5	113	X		TEC-9	
4	06:10		TEC-9	7,5	59	21:30		TEC-9	7,5	114	X		TEC-9	
5	06:35		TEC-9	7,5	60	21:50		TEC-9	7,5	115	X		TEC-9	
6	06:50		TEC-9	7,5	61	22:10		TEC-9	7,5	116	X		TEC-9	
7	07:05		TEC-9	7,5	62	22:30		TEC-9	7,5	117	X		TEC-9	
8	07:20		TEC-9	7,5	63	22:50		TEC-9	7,5	118	X		TEC-9	
9	07:35		TEC-9	7,5	64	23:10		TEC-9	7,5	119	X		TEC-9	
10	07:50		TEC-9	7,5	65	23:30		TEC-9	7,5	120	X		TEC-9	
11	08:05		TEC-9	7,5	66	23:50		TEC-9	7,5	121	X		TEC-9	
12	08:35		TEC-9	7,5	67	00:10		TEC-9	7,5	122	X		TEC-9	
13	09:15		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:45		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	10:05		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:25		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:45		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	11:05		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	11:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:35		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:50		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	12:05		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:20		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:35		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:50		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	13:05		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:35		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:55		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:15		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:25		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:35		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:45		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:55		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	15:05		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	15:10		TEC-9	7,5	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:15		TEC-9	7,5	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:20		TEC-9	7,5	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:30		TEC-9	7,5	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:35		TEC-9	7,5	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:50		TEC-9	7,5	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:05		TEC-9	7,5	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:20		TEC-9	7,5	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:35		TEC-9	7,5	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:50		TEC-9	7,5	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	17:05		TEC-9	7,5	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:20		TEC-9	7,5	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:35		TEC-9	7,5	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:50		TEC-9	7,5	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	18:05		TEC-9	7,5	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:20		TEC-9	7,5	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:35		TEC-9	7,5	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:50		TEC-9	7,5	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:05		TEC-9	7,5	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7,5	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:10		TEC-9	7,5	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	503	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-10	7	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	06:15		TEC-10	7	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	06:30		TEC-10	7	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	06:45		TEC-10	7	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	07:00		TEC-10	7	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:15		TEC-10	7	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:30		TEC-10	7	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	07:45		TEC-10	7	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:00		TEC-10	7	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:20		TEC-10	7	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	08:40		TEC-10	7	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:00		TEC-10	7	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	11:00		TEC-10	7	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	11:15		TEC-10	7	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	11:30		TEC-10	7	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	11:45		TEC-10	7	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	12:00		TEC-10	7	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:15		TEC-10	7	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:30		TEC-10	7	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	12:45		TEC-10	7	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:00		TEC-10	7	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	15:00		TEC-10	7	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:15		TEC-10	7	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:30		TEC-10	7	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	15:45		TEC-10	7	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:00		TEC-10	7	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:15		TEC-10	7	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:30		TEC-10	7	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	16:45		TEC-10	7	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:00		TEC-10	7	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:15		TEC-10	7	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	17:30		TEC-10	7	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	17:45		TEC-10	7	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	18:00		TEC-10	7	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	18:15		TEC-10	7	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	18:30		TEC-10	7	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	18:45		TEC-10	7	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	19:00		TEC-10	7	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	19:20		TEC-10	7	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	273	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-10	7,5	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	06:40		TEC-10	7,5	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	06:55		TEC-10	7,5	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	07:10		TEC-10	7,5	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	07:25		TEC-10	7,5	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:40		TEC-10	7,5	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:55		TEC-10	7,5	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	08:10		TEC-10	7,5	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:25		TEC-10	7,5	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:45		TEC-10	7,5	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	09:05		TEC-10	7,5	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:25		TEC-10	7,5	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	11:25		TEC-10	7,5	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	11:40		TEC-10	7,5	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	11:55		TEC-10	7,5	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	12:10		TEC-10	7,5	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	12:25		TEC-10	7,5	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:40		TEC-10	7,5	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:55		TEC-10	7,5	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	13:10		TEC-10	7,5	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:25		TEC-10	7,5	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	15:25		TEC-10	7,5	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:40		TEC-10	7,5	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:55		TEC-10	7,5	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	16:10		TEC-10	7,5	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:25		TEC-10	7,5	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:40		TEC-10	7,5	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:55		TEC-10	7,5	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	17:10		TEC-10	7,5	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:25		TEC-10	7,5	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:40		TEC-10	7,5	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	17:55		TEC-10	7,5	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	18:10		TEC-10	7,5	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	18:25		TEC-10	7,5	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	18:40		TEC-10	7,5	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	18:55		TEC-10	7,5	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	19:10		TEC-10	7,5	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	19:30		TEC-10	7,5	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	19:50		TEC-10	7,5	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	293	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-10	7	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	05:25		TEC-10	7	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	05:50		TEC-10	7	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	06:15		TEC-10	7	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	06:40		TEC-10	7	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:05		TEC-10	7	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:30		TEC-10	7	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	07:55		TEC-10	7	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:20		TEC-10	7	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:45		TEC-10	7	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	09:10		TEC-10	7	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:35		TEC-10	7	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	10:00		TEC-10	7	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	10:25		TEC-10	7	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	10:50		TEC-10	7	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	11:15		TEC-10	7	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	11:40		TEC-10	7	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:05		TEC-10	7	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:30		TEC-10	7	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	12:55		TEC-10	7	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:20		TEC-10	7	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	13:35		TEC-10	7	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:08		TEC-10	7	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:25		TEC-10	7	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	15:50		TEC-10	7	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:05		TEC-10	7	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:30		TEC-10	7	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:48		TEC-10	7	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	17:05		TEC-10	7	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:30		TEC-10	7	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:45		TEC-10	7	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	18:10		TEC-10	7	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	18:35		TEC-10	7	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	19:00		TEC-10	7	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	19:25		TEC-10	7	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	19:50		TEC-10	7	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	20:12		TEC-10	7	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	20:35		TEC-10	7	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	20:57		TEC-10	7	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	273	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-10	7,5	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	05:33		TEC-10	7,5	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	05:50		TEC-10	7,5	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	06:23		TEC-10	7,5	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	06:40		TEC-10	7,5	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:13		TEC-10	7,5	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:30		TEC-10	7,5	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	08:03		TEC-10	7,5	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:20		TEC-10	7,5	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:53		TEC-10	7,5	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	09:10		TEC-10	7,5	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:43		TEC-10	7,5	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	10:00		TEC-10	7,5	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	10:33		TEC-10	7,5	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	10:50		TEC-10	7,5	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	11:23		TEC-10	7,5	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	11:40		TEC-10	7,5	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:13		TEC-10	7,5	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:30		TEC-10	7,5	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	13:03		TEC-10	7,5	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:20		TEC-10	7,5	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	13:45		TEC-10	7,5	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:15		TEC-10	7,5	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:33		TEC-10	7,5	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	15:50		TEC-10	7,5	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:15		TEC-10	7,5	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:30		TEC-10	7,5	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:55		TEC-10	7,5	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	17:13		TEC-10	7,5	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:30		TEC-10	7,5	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:55		TEC-10	7,5	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	18:10		TEC-10	7,5	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	18:35		TEC-10	7,5	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	19:00		TEC-10	7,5	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	19:25		TEC-10	7,5	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	19:50		TEC-10	7,5	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	20:12		TEC-10	7,5	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	20:35		TEC-10	7,5	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	20:57		TEC-10	7,5	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	293	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:30		TEC-10	7	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	08:20		TEC-10	7	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	09:10		TEC-10	7	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	10:00		TEC-10	7	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	10:40		TEC-10	7	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	11:20		TEC-10	7	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	12:00		TEC-10	7	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	12:40		TEC-10	7	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	13:20		TEC-10	7	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	14:00		TEC-10	7	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	14:40		TEC-10	7	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	15:20		TEC-10	7	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	16:00		TEC-10	7	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	16:40		TEC-10	7	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	17:20		TEC-10	7	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	18:00		TEC-10	7	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	18:45		TEC-10	7	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	19:35		TEC-10	7	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	20:25		TEC-10	7	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	21:15		TEC-10	7	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	X		TEC-10		76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	X		TEC-10		77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	X		TEC-10		78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	X		TEC-10		79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	X		TEC-10		80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	X		TEC-10		81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	X		TEC-10		82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	X		TEC-10		83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	X		TEC-10		84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	X		TEC-10		85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	X		TEC-10		86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	X		TEC-10		87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	X		TEC-10		88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	X		TEC-10		89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	X		TEC-10		90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	X		TEC-10		91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	X		TEC-10		92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	X		TEC-10		93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	X		TEC-10		94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	140	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:55		TEC-10	7,5	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	08:45		TEC-10	7,5	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	09:35		TEC-10	7,5	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	10:20		TEC-10	7,5	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	11:00		TEC-10	7,5	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	11:40		TEC-10	7,5	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	12:20		TEC-10	7,5	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	13:00		TEC-10	7,5	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	13:40		TEC-10	7,5	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	14:20		TEC-10	7,5	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	15:00		TEC-10	7,5	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	15:40		TEC-10	7,5	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	16:20		TEC-10	7,5	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	17:00		TEC-10	7,5	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	17:40		TEC-10	7,5	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	18:20		TEC-10	7,5	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	19:00		TEC-10	7,5	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	19:40		TEC-10	7,5	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	20:25		TEC-10	7,5	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	21:15		TEC-10	7,5	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	X		TEC-10		76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	X		TEC-10		77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	X		TEC-10		78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	X		TEC-10		79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	X		TEC-10		80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	X		TEC-10		81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	X		TEC-10		82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	X		TEC-10		83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	X		TEC-10		84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	X		TEC-10		85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	X		TEC-10		86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	X		TEC-10		87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	X		TEC-10		88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	X		TEC-10		89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	X		TEC-10		90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	X		TEC-10		91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	X		TEC-10		92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	X		TEC-10		93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	X		TEC-10		94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	150	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:25		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:12		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:59		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:46		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:16		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:02		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:25		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:48		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:11		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:34		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:57		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:20		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:43		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:06		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:52		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:15		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:38		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:01		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:24		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:47		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:10		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:32		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:57		TEC-6	6,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:19		TEC-6	6,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:44		TEC-6	6,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:06		TEC-6	6,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:31		TEC-6	6,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:53		TEC-6	6,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:17		TEC-6	6,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:00		TEC-6	6,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:40		TEC-6	6,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:20		TEC-6	6,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:00		TEC-6	6,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:40		TEC-6	6,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	00:20		TEC-6	6,4	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	275	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:23		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:09		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:56		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:43		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:53		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:39		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:25		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:48		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:11		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:34		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:20		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:43		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:06		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:29		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:52		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:15		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:38		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:01		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:24		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:47		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:10		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:35		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:57		TEC-6	6,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:22		TEC-6	6,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:44		TEC-6	6,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:09		TEC-6	6,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:31		TEC-6	6,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:55		TEC-6	6,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:40		TEC-6	6,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:20		TEC-6	6,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:00		TEC-6	6,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:40		TEC-6	6,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:20		TEC-6	6,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	00:00		TEC-6	6,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	41	
Nº DE KM	275	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:25		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:12		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:59		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:46		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:16		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:02		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:25		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:48		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:11		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:34		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:57		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:20		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:43		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:06		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:52		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:38		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:20		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:40		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:20		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:00		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:40		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:20		TEC-6	6,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	21:00		TEC-6	6,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:40		TEC-6	6,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:20		TEC-6	6,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	23:00		TEC-6	6,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:40		TEC-6	6,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	00:20		TEC-6	6,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	237	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:23		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:09		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:56		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:43		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:53		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:39		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:25		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:48		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:11		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:34		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:20		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:43		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:06		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:29		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:15		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:00		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:40		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:20		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:00		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:40		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:20		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:00		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:40		TEC-6	6,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:20		TEC-6	6,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:00		TEC-6	6,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	22:40		TEC-6	6,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	23:20		TEC-6	6,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	00:00		TEC-6	6,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	235	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:40		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:20		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:00		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:20		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:40		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:20		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:00		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:40		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:20		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:00		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:40		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:20		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:00		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:40		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:20		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:00		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:40		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:20		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:00		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:40		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:20		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:00		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:40		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:20		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	192	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:00		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:40		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:20		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:00		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:40		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:20		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:00		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:40		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:20		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:00		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:40		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:20		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:40		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:20		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:00		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:40		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:20		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:00		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:20		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:00		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:40		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:20		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	00:00		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	194	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:25		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:12		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:59		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:46		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:16		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:02		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:48		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:34		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:57		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:43		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:06		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:29		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:52		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:15		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:38		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:01		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:24		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:47		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:10		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:32		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:57		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:19		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:44		TEC-6	6,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:06		TEC-6	6,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:31		TEC-6	6,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:53		TEC-6	6,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:17		TEC-6	6,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:00		TEC-6	6,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:40		TEC-6	6,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:20		TEC-6	6,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:00		TEC-6	6,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:40		TEC-6	6,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	00:20		TEC-6	6,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	41	
Nº DE KM	262	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:23		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:09		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:56		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:43		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:53		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:39		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:25		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:11		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:57		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:20		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:43		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:06		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:29		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:52		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:15		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:38		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:01		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:24		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:47		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:10		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:35		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:57		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:22		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:50		TEC-6	6,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:20		TEC-6	6,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:00		TEC-6	6,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:40		TEC-6	6,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:20		TEC-6	6,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:00		TEC-6	6,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:40		TEC-6	6,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:20		TEC-6	6,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	00:00		TEC-6	6,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	255	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:14		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:50		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:26		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:02		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:20		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:40		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:00		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:20		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:40		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:00		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:20		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:40		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:00		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:18		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:54		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:30		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:06		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:42		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:00		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:20		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:40		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:00		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:20		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:40		TEC-6	5,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	19:00		TEC-6	5,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	19:20		TEC-6	5,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:00		TEC-6	5,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	20:38		TEC-6	5,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:14		TEC-6	5,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	21:50		TEC-6	5,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	22:26		TEC-6	5,7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	23:02		TEC-6	5,7	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	23:35		TEC-6	5,7	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	00:05		TEC-6	5,7	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	00:35		TEC-6	5,7	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	268	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:00		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:40		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:00		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:20		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:20		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:40		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:00		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:36		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:12		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:48		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:24		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:40		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:00		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:20		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:40		TEC-6	5,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:00		TEC-6	5,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:20		TEC-6	5,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:40		TEC-6	5,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	19:00		TEC-6	5,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	19:20		TEC-6	5,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	19:40		TEC-6	5,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	20:20		TEC-6	5,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	20:56		TEC-6	5,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	21:32		TEC-6	5,8	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	22:08		TEC-6	5,8	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	22:44		TEC-6	5,8	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	23:20		TEC-6	5,8	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	23:50		TEC-6	5,8	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	00:20		TEC-6	5,8	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	284	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:14		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:50		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:26		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:02		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:38		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:56		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:14		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:32		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:50		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:08		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:26		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:44		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:02		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:38		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:14		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:50		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:26		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:02		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:38		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:14		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:50		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:26		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:02		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:38		TEC-6	5,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:14		TEC-6	5,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:50		TEC-6	5,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:26		TEC-6	5,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:02		TEC-6	5,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:35		TEC-6	5,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	00:05		TEC-6	5,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	00:35		TEC-6	5,7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	245	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:20		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:38		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:56		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:14		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:32		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:50		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:08		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:26		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:44		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:02		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:56		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:32		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:08		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:44		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:20		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:56		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:32		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:08		TEC-6	5,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:44		TEC-6	5,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:20		TEC-6	5,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:56		TEC-6	5,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:32		TEC-6	5,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:08		TEC-6	5,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	22:44		TEC-6	5,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:20		TEC-6	5,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:50		TEC-6	5,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	00:20		TEC-6	5,8	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	255	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:50		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:26		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:02		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:38		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:14		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:50		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:26		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:02		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:38		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:14		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:26		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:02		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:38		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:14		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:50		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:26		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:02		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:38		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:14		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:50		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:26		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:02		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:38		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:14		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:50		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:26		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:02		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:35		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	00:05		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	00:35		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	200	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:32		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:08		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:44		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:20		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:56		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:32		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:08		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:44		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:20		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:56		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:32		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:08		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:44		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:20		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:56		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:32		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:08		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:44		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:20		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:56		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:32		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:08		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:44		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:20		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:50		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	00:20		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	197	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERM.LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:14		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:50		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:26		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:02		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:38		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:14		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:50		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:26		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:02		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:38		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:14		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:50		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:26		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:20		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:40		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:00		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:20		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:40		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:00		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:20		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:00		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:38		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:14		TEC-6	5,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:50		TEC-6	5,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:26		TEC-6	5,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:02		TEC-6	5,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:35		TEC-6	5,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	00:05		TEC-6	5,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	00:35		TEC-6	5,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	239	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERM.LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:20		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:56		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:32		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:08		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:44		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:20		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:56		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:32		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:08		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:40		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:00		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:20		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:40		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:00		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:20		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:40		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:00		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:20		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:40		TEC-6	5,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:20		TEC-6	5,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:56		TEC-6	5,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:32		TEC-6	5,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:08		TEC-6	5,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:44		TEC-6	5,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:20		TEC-6	5,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:50		TEC-6	5,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	00:20		TEC-6	5,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	249	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	18:16		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	18:24		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	18:40		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7,5	59	18:50		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	7,5	60	19:10		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	06:44		TEC-6	7,5	61	19:20		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	7,5	62	19:40		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:08		TEC-6	7,5	63	19:50		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:24		TEC-6	7,5	64	20:10		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:32		TEC-6	7,5	65	20:20		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	07:48		TEC-6	7,5	66	20:40		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	07:56		TEC-6	7,5	67	20:50		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:12		TEC-6	7,5	68	21:10		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:20		TEC-6	7,5	69	21:25		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:36		TEC-6	7,5	70	21:40		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	08:44		TEC-6	7,5	71	21:55		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:00		TEC-6	7,5	72	22:10		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:10		TEC-6	7,5	73	22:25		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:30		TEC-6	7,5	74	22:40		TEC-6	7,5	129	X		TEC-6	
20	09:40		TEC-6	7,5	75	22:55		TEC-6	7,5	130	X		TEC-6	
21	10:00		TEC-6	7,5	76	23:10		TEC-6	7,5	131	X		TEC-6	
22	10:10		TEC-6	7,5	77	23:25		TEC-6	7,5	132	X		TEC-6	
23	10:30		TEC-6	7,5	78	23:40		TEC-6	7,5	133	X		TEC-6	
24	10:40		TEC-6	7,5	79	23:55		TEC-6	7,5	134	X		TEC-6	
25	11:00		TEC-6	7,5	80	00:10		TEC-6	7,5	135	X		TEC-6	
26	11:10		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:30		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	11:40		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:00		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:10		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:30		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	12:40		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:00		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:10		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:30		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	13:40		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:00		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:10		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:30		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:40		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:00		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:10		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:30		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	15:50		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:00		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:16		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:24		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:40		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	16:48		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:04		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:12		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:28		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:36		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	17:52		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:00		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	600	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	18:32		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,5	57	18:40		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	7,5	58	18:56		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:38		TEC-6	7,5	59	19:04		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:54		TEC-6	7,5	60	19:20		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	07:02		TEC-6	7,5	61	19:30		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:18		TEC-6	7,5	62	19:50		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	7,5	63	20:00		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:42		TEC-6	7,5	64	20:20		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7,5	65	20:30		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	08:06		TEC-6	7,5	66	20:50		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	08:14		TEC-6	7,5	67	21:00		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:30		TEC-6	7,5	68	21:25		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	7,5	69	21:40		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:54		TEC-6	7,5	70	21:55		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	09:02		TEC-6	7,5	71	22:10		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:20		TEC-6	7,5	72	22:25		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:30		TEC-6	7,5	73	22:40		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:50		TEC-6	7,5	74	22:55		TEC-6	7,5	129	X		TEC-6	
20	10:00		TEC-6	7,5	75	23:10		TEC-6	7,5	130	X		TEC-6	
21	10:20		TEC-6	7,5	76	23:25		TEC-6	7,5	131	X		TEC-6	
22	10:30		TEC-6	7,5	77	23:40		TEC-6	7,5	132	X		TEC-6	
23	10:50		TEC-6	7,5	78	23:55		TEC-6	7,5	133	X		TEC-6	
24	11:00		TEC-6	7,5	79	00:10		TEC-6	7,5	134	X		TEC-6	
25	11:20		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:30		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:50		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	12:00		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:20		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:30		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:50		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	13:00		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:20		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:30		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:50		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	14:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:20		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:30		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:50		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	15:00		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:20		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:30		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:50		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	16:08		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:16		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:32		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:40		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:56		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	17:04		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:20		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:28		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:44		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:52		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	18:08		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:16		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	79	
Nº DE KM	593	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	20:15		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	20:55		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	21:15		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7,5	59	21:35		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	7,5	60	21:55		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	06:44		TEC-6	7,5	61	22:15		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	7,5	62	22:35		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:08		TEC-6	7,5	63	22:55		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:24		TEC-6	7,5	64	23:15		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:32		TEC-6	7,5	65	23:35		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	07:48		TEC-6	7,5	66	00:05		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	07:56		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:12		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:20		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	08:36		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	08:44		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	09:00		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	09:10		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	09:30		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	09:40		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:10		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	10:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	10:40		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:10		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:30		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	11:40		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:00		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:08		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:24		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	12:32		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	12:48		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	12:56		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:12		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	13:20		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	13:36		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	13:44		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:00		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:08		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	14:24		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	14:32		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	14:48		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	14:56		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	15:25		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	15:40		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:10		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:25		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	16:55		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:15		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:55		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	18:15		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	18:55		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	19:15		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	19:55		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	66	
Nº DE KM	495	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	20:50		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,5	57	21:30		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	7,5	58	21:50		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	7,5	59	22:10		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	07:16		TEC-6	7,5	60	22:30		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	07:24		TEC-6	7,5	61	22:50		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,5	62	23:10		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:48		TEC-6	7,5	63	23:30		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	08:04		TEC-6	7,5	64	23:50		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	08:12		TEC-6	7,5	65	00:10		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	08:28		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:36		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:52		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:00		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:16		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:24		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	09:40		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	09:50		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	10:10		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	10:20		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:40		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:50		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	11:10		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	11:20		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:40		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:50		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	12:10		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	12:20		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:40		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:48		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	13:04		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	13:12		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:28		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:36		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:52		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	14:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:16		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:24		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:40		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:48		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:04		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:12		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:28		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	15:36		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:05		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:20		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:50		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	17:05		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	17:35		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:50		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	18:30		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	18:50		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	19:30		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	19:50		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	20:30		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	65	
Nº DE KM	488	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:50		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:10		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:50		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:10		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:50		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:10		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:50		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:10		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:45		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:30		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:45		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:30		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:00		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:15		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:45		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:00		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:40		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:00		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:40		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:40		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:00		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:40		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:00		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:40		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:00		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:40		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:00		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:40		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:40		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:00		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:40		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	00:00		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:15		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:15		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:35		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:15		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:35		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:15		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:35		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:15		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:35		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:15		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:10		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:55		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:10		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:55		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:25		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:40		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:10		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:25		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:05		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:25		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:05		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:25		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:05		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:25		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:05		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:25		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:05		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:25		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:05		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:25		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:05		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:25		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:05		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:25		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	00:00		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	00:15		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	18:16		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	18:24		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	18:40		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7,5	59	18:50		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	7,5	60	19:10		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	06:44		TEC-6	7,5	61	19:20		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	7,5	62	19:40		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:08		TEC-6	7,5	63	19:50		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:24		TEC-6	7,5	64	20:20		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:32		TEC-6	7,5	65	20:35		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	07:48		TEC-6	7,5	66	20:50		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	07:56		TEC-6	7,5	67	21:05		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:12		TEC-6	7,5	68	21:25		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:20		TEC-6	7,5	69	21:45		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:36		TEC-6	7,5	70	22:10		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	08:44		TEC-6	7,5	71	22:40		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:00		TEC-6	7,5	72	23:10		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:10		TEC-6	7,5	73	23:40		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:30		TEC-6	7,5	74	00:10		TEC-6	7,5	129	X		TEC-6	
20	09:40		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:10		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	10:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	10:40		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:10		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:30		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	11:40		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:00		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:10		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:30		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	12:40		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:00		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:10		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:30		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	13:40		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:00		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:10		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:30		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:40		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:00		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:10		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:30		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	15:50		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:00		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:16		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:24		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:40		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	16:48		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:04		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:12		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:28		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:36		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	17:52		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:00		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	74	
Nº DE KM	555	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	18:32		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,5	57	18:40		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	7,5	58	18:56		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:38		TEC-6	7,5	59	19:04		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:54		TEC-6	7,5	60	19:20		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	07:02		TEC-6	7,5	61	19:30		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:18		TEC-6	7,5	62	19:50		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	7,5	63	20:00		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:42		TEC-6	7,5	64	20:30		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7,5	65	20:50		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	08:06		TEC-6	7,5	66	21:10		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	08:14		TEC-6	7,5	67	21:30		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:30		TEC-6	7,5	68	21:50		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	7,5	69	22:10		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:54		TEC-6	7,5	70	22:40		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	09:02		TEC-6	7,5	71	23:10		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:20		TEC-6	7,5	72	23:40		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:30		TEC-6	7,5	73	00:10		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:50		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	10:00		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:20		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:30		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	10:50		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	11:00		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:20		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:30		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:50		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	12:00		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:20		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:30		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:50		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	13:00		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:20		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:30		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:50		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	14:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:20		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:30		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:50		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	15:00		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:20		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:30		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:50		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	16:08		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:16		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:32		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:40		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:56		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	17:04		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:20		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:28		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:44		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:52		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	18:08		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:16		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	548	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:28		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:16		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:40		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:04		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:28		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:52		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:20		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:50		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:50		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	11:50		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:20		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	12:50		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	13:50		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:50		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:20		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:40		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:08		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:32		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	16:56		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:20		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	17:44		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:08		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:32		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:00		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:30		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:00		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	20:30		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	21:00		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	255	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:46		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:34		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:58		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:22		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:46		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:40		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:10		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:40		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:10		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:40		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:10		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:40		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:10		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:40		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:10		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:40		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	15:10		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:40		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	16:00		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:24		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:48		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	17:12		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:36		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	18:00		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:24		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:48		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:12		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:40		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:10		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	20:40		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	21:10		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	255	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:28		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:16		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:40		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:04		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:28		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:52		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:20		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:50		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:50		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	11:50		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:16		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	12:40		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:04		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	13:28		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	13:52		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:16		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	14:40		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:10		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	15:55		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:40		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	17:35		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	18:35		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	19:35		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	20:35		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	210	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	07:08		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:32		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:56		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:20		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:44		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:08		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:32		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:00		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:30		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:00		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:30		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:00		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:30		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:56		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:20		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:44		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:08		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:32		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:56		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:20		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:50		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:35		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	17:20		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	18:10		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	19:10		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	20:10		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	21:10		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	210	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	07:30		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	08:30		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	09:30		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	10:30		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:30		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:15		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:00		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	13:45		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	14:30		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	15:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	16:20		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	17:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	18:20		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	19:20		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	20:20		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	21:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	22:20		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	23:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	143	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	07:55		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	08:55		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	09:55		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	10:55		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:55		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:40		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:25		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	14:10		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	14:55		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	15:45		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	16:45		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	17:45		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	18:45		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	19:45		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	20:45		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	21:45		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	22:45		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	23:45		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	143	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:28		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:16		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:40		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:04		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:28		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:52		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:20		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:50		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:50		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	11:50		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:20		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	12:50		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	13:50		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:50		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:20		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:40		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:08		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:32		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	16:56		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:20		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	17:44		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:08		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:32		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:00		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:30		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:05		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:46		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:34		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:58		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:22		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:46		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:40		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:10		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:40		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:10		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:40		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:10		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:40		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:10		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:40		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:10		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:40		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	15:10		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:40		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	16:00		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:24		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:48		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	17:12		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:36		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	18:00		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:24		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:48		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:12		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:40		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:15		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:35		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:55		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:40		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:15		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:50		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:25		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:35		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:10		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:55		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:30		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:05		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:40		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:15		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:25		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:00		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:35		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:45		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:55		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:55		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:45		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:55		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:05		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:15		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:50		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:35		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:10		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:45		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:20		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:55		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:05		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:40		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:50		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:25		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:00		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:35		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:10		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:20		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:10		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:35		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:55		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:40		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:15		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:50		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:25		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:35		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:10		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:55		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:30		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:05		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:40		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:15		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:25		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:00		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:35		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:45		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:55		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:55		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:45		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:55		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:05		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:15		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:50		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:35		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:10		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:45		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:20		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:55		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:05		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:40		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:50		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:25		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:00		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:35		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:10		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:20		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:10		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	15	EXPRESSO NORDESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:10		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:30		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:10		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:50		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:50		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:10		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:30		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:50		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:10		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:30		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:10		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	17:10		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	17:30		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:50		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	18:10		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:30		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:50		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:10		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	150	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	15	EXPRESSO NORDESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:50		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:30		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:50		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:10		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:50		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:10		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:50		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	13:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:50		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	17:10		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:30		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:50		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:10		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	18:30		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	18:50		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	144	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTÃO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	5,5	56	17:10		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	5,5	57	17:25		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,5	58	17:45		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,5	59	18:10		TEC-4	5,5	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,5	60	18:20		TEC-4	5,5	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	5,5	61	18:25		TEC-4	5,5	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	5,5	62	18:50		TEC-4	5,5	117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	5,5	63	19:05		TEC-4	5,5	118	X		TEC-4	
9	06:45		TEC-4	5,5	64	19:20		TEC-4	5,5	119	X		TEC-4	
10	07:00		TEC-4	5,5	65	19:35		TEC-4	5,5	120	X		TEC-4	
11	07:25		TEC-4	5,5	66	20:05		TEC-4	5,5	121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	5,5	67	20:15		TEC-4	5,5	122	X		TEC-4	
13	07:40		TEC-4	5,5	68	20:35		TEC-4	5,5	123	X		TEC-4	
14	08:10		TEC-4	5,5	69	21:05		TEC-4	5,5	124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	5,5	70	21:15		TEC-4	5,5	125	X		TEC-4	
16	08:40		TEC-4	5,5	71	21:35		TEC-4	5,5	126	X		TEC-4	
17	08:55		TEC-4	5,5	72	21:50		TEC-4	5,5	127	X		TEC-4	
18	09:10		TEC-4	5,5	73	22:05		TEC-4	5,5	128	X		TEC-4	
19	09:25		TEC-4	5,5	74	22:35		TEC-4	5,5	129	X		TEC-4	
20	09:40		TEC-4	5,5	75	22:40		TEC-4	5,5	130	X		TEC-4	
21	09:55		TEC-4	5,5	76	23:05		TEC-4	5,5	131	X		TEC-4	
22	10:10		TEC-4	5,5	77	23:25		TEC-4	5,5	132	X		TEC-4	
23	10:25		TEC-4	5,5	78	23:55		TEC-4	5,5	133	X		TEC-4	
24	10:55		TEC-4	5,5	79	00:20		TEC-4	5,5	134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:25		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:40		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:55		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:10		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:25		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:33		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:55		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:10		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:20		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:25		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:45		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:55		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:10		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:15		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:25		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:40		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:45		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:55		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:10		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:15		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:25		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:45		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:55		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:10		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:15		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:25		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:40		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:55		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	79	
Nº DE KM	435	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:02		TEC-4	4,9	56	17:50		TEC-4	4,9	111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,9	57	17:55 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	112	X		TEC-4	
3	05:30		TEC-4	4,9	58	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	113	X		TEC-4	
4	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	59	18:35		TEC-4	4,9	114	X		TEC-4	
5	06:00		TEC-4	4,9	60	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	4,9	61	19:05		TEC-4	4,9	116	X		TEC-4	
7	06:30 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	62	19:20		TEC-4	4,9	117	X		TEC-4	
8	07:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	63	19:45 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,9	64	19:50		TEC-4	4,9	119	X		TEC-4	
10	07:20 (AT6)	AT6	TEC-4	24	65	20:20		TEC-4	4,9	120	X		TEC-4	
11	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	66	20:50 (AT4)	AT4	TEC-4	27,3	121	X		TEC-4	
12	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	67	20:50		TEC-4	4,9	122	X		TEC-4	
13	08:08 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	68	21:20		TEC-4	4,9	123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,9	69	21:30		TEC-4	4,9	124	X		TEC-4	
15	08:40		TEC-4	4,9	70	21:50		TEC-4	4,9	125	X		TEC-4	
16	08:55		TEC-4	4,9	71	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	126	X		TEC-4	
17	09:10		TEC-4	4,9	72	22:20		TEC-4	4,9	127	X		TEC-4	
18	09:25		TEC-4	4,9	73	22:50		TEC-4	4,9	128	X		TEC-4	
19	09:40		TEC-4	4,9	74	23:05 AT3)	AT3	TEC-4	16,1	129	X		TEC-4	
20	09:55		TEC-4	4,9	75	23:40		TEC-4	4,9	130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	4,9	76	00:10		TEC-4	4,9	131	X		TEC-4	
22	10:40		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:10		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:25		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:40		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:55		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:10		TEC-4	4,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:25		TEC-4	4,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:40		TEC-4	4,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:55		TEC-4	4,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:10		TEC-4	4,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:25		TEC-4	4,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:32		TEC-4	4,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:40		TEC-4	4,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:55		TEC-4	4,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:00		TEC-4	4,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:10		TEC-4	4,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:25		TEC-4	4,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:30		TEC-4	4,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:40		TEC-4	4,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:55		TEC-4	4,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:00		TEC-4	4,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:10		TEC-4	4,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:30		TEC-4	4,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:40		TEC-4	4,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:00		TEC-4	4,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:10		TEC-4	4,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:25		TEC-4	4,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:40		TEC-4	4,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:55		TEC-4	4,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:10		TEC-4	4,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	76	
Nº DE KM	546	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	5,5	56	00:30		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:35		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:05		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:25		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:35		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:25		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:55		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:25		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:40		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:55		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:10		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:25		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:55		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:10		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:25		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:40		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:55		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:25		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:40		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:55		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:10		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:25		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:55		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:10		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:55		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:50		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:20		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:50		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:20		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:50		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:10		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:10		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	20:50		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:20		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	21:50		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:35		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:10		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:40		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:10		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	308	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:02		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:30		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:00		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:20		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:30		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20 (AT6)	AT6	TEC-4	24	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:40		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:55		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:10		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:25		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:40		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:55		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:10		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:25		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:40		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:55		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:10		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:25		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:40		TEC-4	4,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:55		TEC-4	4,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:25	25	TEC-4	4,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	4,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:55		TEC-4	4,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:10		TEC-4	4,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:25		TEC-4	4,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:40		TEC-4	4,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:55		TEC-4	4,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:25 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	15:20 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:05		TEC-4	4,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:35		TEC-4	4,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:05		TEC-4	4,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:35		TEC-4	4,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:05		TEC-4	4,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:45 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:50 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:30		TEC-4	4,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:05		TEC-4	4,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:35		TEC-4	4,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:25 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:55		TEC-4	4,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	00:20		TEC-4	4,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	373	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:20		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:20		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:00		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:45		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:20		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:20		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:50		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:50		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:20		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:30		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	17:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	18:00		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:30		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:15		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	20:10		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:45		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:15		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	22:00		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:50		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:10		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	00:30		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	149	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:50 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:50 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:35		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:15		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:45 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:35		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:05		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:00 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:45		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:25 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:15		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:45		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	19:50 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:25		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:00		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	21:45		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:25 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:15 (AT8)	AT8	TEC-4	19,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	23:55		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	00:20		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X	X	TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	219	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTÃO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	5,5	56	21:15		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	5,5	57	21:35		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	5,5	58	21:50		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	5,5	59	22:05		TEC-4	5,5	114	X		TEC-4	
5	06:15		TEC-4	5,5	60	22:35		TEC-4	5,5	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	5,5	61	22:40		TEC-4	5,5	116	X		TEC-4	
7	07:00		TEC-4	5,5	62	23:05		TEC-4	5,5	117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	5,5	63	23:25		TEC-4	5,5	118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	5,5	64	23:55		TEC-4	5,5	119	X		TEC-4	
10	08:00		TEC-4	5,5	65	00:20		TEC-4	5,5	120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	5,5	66	23:55		TEC-4	5,5	121	X		TEC-4	
12	08:40		TEC-4	5,5	67	00:20		TEC-4	5,5	122	X		TEC-4	
13	08:55		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:10		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:40		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:55		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:10		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:25		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:55		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:10		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:40		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:10		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:40		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:55		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:20		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:40		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:55		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:10		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:25		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:40		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:55		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:10		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:25		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:45		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:55		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:10		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:15		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:25		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:40		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:55		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:10		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:25		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:45		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:10		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:25		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:50		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:05		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:20		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:35		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	20:05		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	20:15		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	20:35		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	21:05		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	369	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTÃO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:02		TEC-4	4,9	56	20:50 (AT4)	AT4	TEC-4	27,3	111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,9	57	20:50		TEC-4	4,9	112	X		TEC-4	
3	05:30		TEC-4	4,9	58	21:20		TEC-4	4,9	113	X		TEC-4	
4	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	59	21:30		TEC-4	4,9	114	X		TEC-4	
5	06:00		TEC-4	4,9	60	21:50		TEC-4	4,9	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	4,9	61	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	116	X		TEC-4	
7	06:30 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	62	22:20		TEC-4	4,9	117	X		TEC-4	
8	07:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	63	22:50		TEC-4	4,9	118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,9	64	23:05 AT3)	AT3	TEC-4	16,1	119	X		TEC-4	
10	07:20 (AT6)	AT6	TEC-4	24	65	23:40		TEC-4	4,9	120	X		TEC-4	
11	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	66	00:10		TEC-4	4,9	121	X		TEC-4	
12	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:08 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:40		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:55		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:10		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:25		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:40		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:55		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:40		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:10		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:40		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:10		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:40		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:10		TEC-4	4,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:40		TEC-4	4,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:00		TEC-4	4,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:30		TEC-4	4,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:55		TEC-4	4,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:00		TEC-4	4,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:10		TEC-4	4,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:30		TEC-4	4,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:40		TEC-4	4,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:00		TEC-4	4,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:10		TEC-4	4,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:25		TEC-4	4,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:40		TEC-4	4,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:55		TEC-4	4,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:10		TEC-4	4,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:50		TEC-4	4,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:55 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:35		TEC-4	4,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:05		TEC-4	4,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:20		TEC-4	4,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:45 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:50		TEC-4	4,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	20:20		TEC-4	4,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	66	
Nº DE KM	497	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:40		TEC-4	21,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	26,0	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:20		TEC-4	21,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	11:30		TEC-4	21,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:50		TEC-4	21,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	15:00		TEC-4	21,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	17:30		TEC-4	21,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	18:55		TEC-4	21,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	8	
Nº DE KM	177	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO JOÃO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	26,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45 (AT2)	AT2	TEC-4	57,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	22	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	22	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:00		TEC-4	22	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:10		TEC-4	22	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:30 (AT1)	AT1	TEC-4	26,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:30		TEC-4	22	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	16:10 (AT2)	AT2	TEC-4	57,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:50		TEC-4	22	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	18:10		TEC-4	22	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	19:35		TEC-4	22	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	12	
Nº DE KM	344	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	21,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	21,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	12:30		TEC-4	21,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	18:00		TEC-4	21,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	4	
Nº DE KM	86	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO JOÃO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-4	22	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:40		TEC-4	22	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	12:00		TEC-4	22	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	13:10		TEC-4	22	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	18:40		TEC-4	22	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	5	
Nº DE KM	110	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:00		TEC-4	21,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	12:30		TEC-4	21,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	18:00		TEC-4	21,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	3	
Nº DE KM	65	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO JOÃO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:45		TEC-4	22	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	13:10		TEC-4	22	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	18:40		TEC-4	22	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	3	
Nº DE KM	66	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECÍLIA/NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECÍLIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:05		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:35		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:08		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:10		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:10		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:40		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:10		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:25		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:45		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:55		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:15		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:30		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:50		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:25		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:30		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:00		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:30		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:10		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:30		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:40		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:00		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:10		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:30		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:40		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:00		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:15		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:35		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:50		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:10		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:45		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:15		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:45		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:15		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:45		TEC-4	4,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:15		TEC-4	4,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:45		TEC-4	4,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:15		TEC-4	4,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:50		TEC-4	4,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	224	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:50		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:55		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:25		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:55		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:40		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:45		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:40		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:45		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:15		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:45		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:15		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:25		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:45		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:55		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:15		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:25		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:45		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:35 (AT3)	AT3	TEC-4	7,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:00		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:30		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:00		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:30		TEC-4	4,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:00		TEC-4	4,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:30		TEC-4	4,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:00		TEC-4	4,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:30		TEC-4	4,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:00 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	251	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECÍLIA/NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECÍLIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:05		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:35		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:08		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:50		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:10		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:40		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:40		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:10		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:45		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:20		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:50		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:25		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:55		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:25		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:55		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:25		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:55		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:25		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:25		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:55		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:25		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:55		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:30		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:00		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:30		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:00		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:30		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:00		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:30		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:00		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:30		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:00		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	189	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:50		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:55		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:25		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:55		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:35		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:40		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:10		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:40		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:10		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:40		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:10		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:40		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:40		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:40		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:45		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:15		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:45		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:15		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:45		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:15		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:45		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:15		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:45		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	207	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:40		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:10		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:10		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:40		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:45		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:15		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:45		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:15		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:45		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:15		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:50		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:20		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:50		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:20		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:20		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:50		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:25		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:55		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:25		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:55		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:25		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:55		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:25		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:55		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:25		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	00:00		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	167	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:55		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:25		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:25		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:55		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:55		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:25		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:55		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:00		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:30		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:00		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:30		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:00		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:35 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:05		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:35		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:05		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:35		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:05		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:35		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:40		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:10		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:40		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:10		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:40		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:10		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:40		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:10		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:40		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	180	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECÍLIA/NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:08		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:20		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:40		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:10		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:10		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:35		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:00		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:25		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:55		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:30		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:00		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:30		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:00		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:30		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:40		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:00		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:30		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:40		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:00		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:15		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:35		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:50		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:10		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:45		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:15		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:45		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:15		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:45		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:15		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:45		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:15		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:50		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	202	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECÍLIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:50		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:35		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:55		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:25		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:55		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:25		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:55		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:00		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:45		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:40		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:45		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:15		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:45		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:15		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:45		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:15		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:45		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:35 (AT3)	AT3	TEC-4	7,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:00		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:30		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:00		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:30		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:00		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:30		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:00		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:30		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:00 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	229	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO (R.PANAMÁ)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

LAGO AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:00		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:00		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:00		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:00		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	174	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:30		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:30		TEC-4	9,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:30		TEC-4	9,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:30		TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:30		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:30		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:30		TEC-4	9,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:30		TEC-4	9,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	9,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:30		TEC-4	9,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:30		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:30		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:30		TEC-4	9,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:30		TEC-4	9,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:30		TEC-4	9,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:30		TEC-4	9,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	169	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

LAGO AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:00		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:00		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:00		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:00		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	174	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30 (AT3)	AT3	TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:30		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:30		TEC-4	9,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:30		TEC-4	9,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:30		TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:30		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:30		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:30		TEC-4	9,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:30		TEC-4	9,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	9,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:30		TEC-4	9,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:30		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:30		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:30		TEC-4	9,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:30		TEC-4	9,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:30		TEC-4	9,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:30		TEC-4	9,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	169	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

LAGO AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	08:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	09:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	10:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	11:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	14:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	19:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	20:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	21:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	22:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	167	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:00		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:50		TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:50		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:50		TEC-4	9,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:50		TEC-4	9,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:50		TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:50		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:50		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:50		TEC-4	9,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:50		TEC-4	9,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:50		TEC-4	9,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:50		TEC-4	9,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:50		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:50		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:50		TEC-4	9,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:50		TEC-4	9,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:50		TEC-4	9,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	160	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SARAH ELISA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15 (AT1)	AT1	TEC-3	6,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:47		TEC-3	4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:19		TEC-3	4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:51		TEC-3	4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:23		TEC-3	4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:55		TEC-3	4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:27		TEC-3	4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:59		TEC-3	4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:31		TEC-3	4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:03		TEC-3	4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:35		TEC-3	4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:07		TEC-3	4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:39		TEC-3	4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:11		TEC-3	4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:43		TEC-3	4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:15		TEC-3	4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:47		TEC-3	4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:19		TEC-3	4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:51		TEC-3	4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:23		TEC-3	4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:55		TEC-3	4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:27		TEC-3	4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:59		TEC-3	4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:31		TEC-3	4	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	18:03		TEC-3	4	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:35		TEC-3	4	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	19:07		TEC-3	4	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:39		TEC-3	4	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	20:11		TEC-3	4	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	118	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:02		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:34		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:06		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:38		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:10		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:42		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:14		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:46		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:18		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:50		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:22		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:54		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:26		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:58		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:30		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:02		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:34		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:06		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:38		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	16:10		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:42		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	17:14		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:46		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	18:18		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:50		TEC-3	5,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	19:22		TEC-3	5,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:54		TEC-3	5,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	148	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SARAH ELISA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15 (AT1)	AT1	TEC-3	6,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:48		TEC-3	4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:24		TEC-3	4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:36		TEC-3	4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:12		TEC-3	4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:48		TEC-3	4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:24		TEC-3	4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:00		TEC-3	4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:36		TEC-3	4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:12		TEC-3	4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:48		TEC-3	4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:24		TEC-3	4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:00		TEC-3	4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:36		TEC-3	4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:12		TEC-3	4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:48		TEC-3	4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:24		TEC-3	4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	16:00		TEC-3	4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:36		TEC-3	4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	17:12		TEC-3	4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	17:48		TEC-3	4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:24		TEC-3	4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:00		TEC-3	4	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:36		TEC-3	4	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	20:12		TEC-3	4	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	106	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:06		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:42		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:18		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:54		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:30		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:06		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:42		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:18		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:54		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:30		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:06		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:42		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:18		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:54		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:30		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	15:06		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:42		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	16:18		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:54		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	17:30		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:06		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:42		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:18		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:54		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	133	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SARAH ELISA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15 (AT1)		TEC-3		56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:10		TEC-3	4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:50		TEC-3	4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:30		TEC-3	4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:10		TEC-3	4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:50		TEC-3	4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:30		TEC-3	4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:10		TEC-3	4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:50		TEC-3	4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:30		TEC-3	4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:10		TEC-3	4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:50		TEC-3	4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	14:30		TEC-3	4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	15:10		TEC-3	4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	15:50		TEC-3	4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:30		TEC-3	4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:10		TEC-3	4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	17:50		TEC-3	4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:30		TEC-3	4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	19:10		TEC-3	4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	20:00		TEC-3	4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	88	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:10		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:50		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:10		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:50		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:30		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:10		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:50		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:30		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:10		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:50		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:30		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	14:10		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	14:50		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	15:30		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	16:10		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:50		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:30		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	18:10		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:50		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	19:30		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	117	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	16:30		TEC-4	4,2	111	X		TEC-4	
2	05:00		TEC-4	4,2	57	16:40		TEC-4	4,2	112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,2	58	16:50		TEC-4	4,2	113	X		TEC-4	
4	05:40		TEC-4	4,2	59	17:00		TEC-4	4,2	114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,2	60	17:10		TEC-4	4,2	115	X		TEC-4	
6	06:10		TEC-4	4,2	61	17:20		TEC-4	4,2	116	X		TEC-4	
7	06:20		TEC-4	4,2	62	17:30		TEC-4	4,2	117	X		TEC-4	
8	06:30		TEC-4	4,2	63	17:40		TEC-4	4,2	118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	4,2	64	17:50		TEC-4	4,2	119	X		TEC-4	
10	06:50		TEC-4	4,2	65	18:00		TEC-4	4,2	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	4,2	66	18:10		TEC-4	4,2	121	X		TEC-4	
12	07:10		TEC-4	4,2	67	18:20		TEC-4	4,2	122	X		TEC-4	
13	07:20		TEC-4	4,2	68	18:30		TEC-4	4,2	123	X		TEC-4	
14	07:30		TEC-4	4,2	69	18:40		TEC-4	4,2	124	X		TEC-4	
15	07:40		TEC-4	4,2	70	18:50		TEC-4	4,2	125	X		TEC-4	
16	07:50		TEC-4	4,2	71	19:00		TEC-4	4,2	126	X		TEC-4	
17	08:00		TEC-4	4,2	72	19:10		TEC-4	4,2	127	X		TEC-4	
18	08:10		TEC-4	4,2	73	19:20		TEC-4	4,2	128	X		TEC-4	
19	08:25		TEC-4	4,2	74	19:30		TEC-4	4,2	129	X		TEC-4	
20	08:40		TEC-4	4,2	75	19:50		TEC-4	4,2	130	X		TEC-4	
21	08:55		TEC-4	4,2	76	20:05		TEC-4	4,2	131	X		TEC-4	
22	09:10		TEC-4	4,2	77	20:20		TEC-4	4,2	132	X		TEC-4	
23	09:25		TEC-4	4,2	78	20:35		TEC-4	4,2	133	X		TEC-4	
24	09:40		TEC-4	4,2	79	21:35		TEC-4	4,2	134	X		TEC-4	
25	09:55		TEC-4	4,2	80	22:35		TEC-4	4,2	135	X		TEC-4	
26	10:10		TEC-4	4,2	81	00:05		TEC-4	4,2	136	X		TEC-4	
27	10:25		TEC-4	4,2	82	00:35		TEC-4	4,2	137	X		TEC-4	
28	10:40		TEC-4	4,2	83	21:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	138	X		TEC-4	
29	10:55		TEC-4	4,2	84	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	4,2	85	23:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	140	X		TEC-4	
31	11:20		TEC-4	4,2	86	23:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	141	X		TEC-4	
32	11:30		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:40		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:50		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:00		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:20		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:30		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:40		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:50		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:00		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:10		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:20		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:30		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:40		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:00		TEC-4	4,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:15		TEC-4	4,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:30		TEC-4	4,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:45		TEC-4	4,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:00		TEC-4	4,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:15		TEC-4	4,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:30		TEC-4	4,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:45		TEC-4	4,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:00		TEC-4	4,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:15		TEC-4	4,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	86	
Nº DE KM	364	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	16:00		TEC-4	3,9	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	3,9	57	16:15		TEC-4	3,9	112	X		TEC-4	
3	05:05		TEC-4	3,9	58	16:33		TEC-4	3,9	113	X		TEC-4	
4	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	11,9	59	16:45		TEC-4	3,9	114	X		TEC-4	
5	05:35		TEC-4	3,9	60	16:55		TEC-4	3,9	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	3,9	61	17:05		TEC-4	3,9	116	X		TEC-4	
7	06:05		TEC-4	3,9	62	17:15		TEC-4	3,9	117	X		TEC-4	
8	06:15		TEC-4	3,9	63	17:25		TEC-4	3,9	118	X		TEC-4	
9	06:25		TEC-4	3,9	64	17:35		TEC-4	3,9	119	X		TEC-4	
10	06:35		TEC-4	3,9	65	17:45		TEC-4	3,9	120	X		TEC-4	
11	06:45		TEC-4	3,9	66	17:55		TEC-4	3,9	121	X		TEC-4	
12	06:55		TEC-4	3,9	67	18:05		TEC-4	3,9	122	X		TEC-4	
13	07:05		TEC-4	3,9	68	18:15		TEC-4	3,9	123	X		TEC-4	
14	07:15		TEC-4	3,9	69	18:25		TEC-4	3,9	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	3,9	70	18:35		TEC-4	3,9	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	3,9	71	18:45		TEC-4	3,9	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	3,9	72	18:55		TEC-4	3,9	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	3,9	73	19:05		TEC-4	3,9	128	X		TEC-4	
19	08:07		TEC-4	3,9	74	19:15		TEC-4	3,9	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	3,9	75	19:25		TEC-4	3,9	130	X		TEC-4	
21	08:25		TEC-4	3,9	76	19:35		TEC-4	3,9	131	X		TEC-4	
22	08:40		TEC-4	3,9	77	19:48		TEC-4	3,9	132	X		TEC-4	
23	08:55		TEC-4	3,9	78	20:05		TEC-4	3,9	133	X		TEC-4	
24	09:10		TEC-4	3,9	79	20:20		TEC-4	3,9	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	3,9	80	20:35		TEC-4	3,9	135	X		TEC-4	
26	09:40		TEC-4	3,9	81	20:50		TEC-4	3,9	136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	3,9	82	21:20		TEC-4	3,9	137	X		TEC-4	
28	10:10		TEC-4	3,9	83	21:50		TEC-4	3,9	138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	3,9	84	22:20		TEC-4	3,9	139	X		TEC-4	
30	10:40		TEC-4	3,9	85	22:50		TEC-4	3,9	140	X		TEC-4	
31	10:55		TEC-4	3,9	86	23:20		TEC-4	3,9	141	X		TEC-4	
32	11:13		TEC-4	3,9	87	23:50		TEC-4	3,9	142	X		TEC-4	
33	11:25		TEC-4	3,9	88	00:20		TEC-4	3,9	143	X		TEC-4	
34	11:35		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:45		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	11:55		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:05		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:15		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:25		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:35		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:45		TEC-4	3,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	12:55		TEC-4	3,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:05		TEC-4	3,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:15		TEC-4	3,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:25		TEC-4	3,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:35		TEC-4	3,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:45		TEC-4	3,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	13:57		TEC-4	3,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:15		TEC-4	3,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:30		TEC-4	3,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:45		TEC-4	3,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:00		TEC-4	3,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:15		TEC-4	3,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:30		TEC-4	3,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:45		TEC-4	3,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	88	
Nº DE KM	351	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	16:15		TEC-4	4,2	111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,2	57	16:30		TEC-4	4,2	112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,2	58	16:45		TEC-4	4,2	113	X		TEC-4	
4	05:40		TEC-4	4,2	59	17:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,2	60	17:15		TEC-4	4,2	115	X		TEC-4	
6	06:10		TEC-4	4,2	61	17:30		TEC-4	4,2	116	X		TEC-4	
7	06:20		TEC-4	4,2	62	17:45		TEC-4	4,2	117	X		TEC-4	
8	06:30		TEC-4	4,2	63	18:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	4,2	64	18:15		TEC-4	4,2	119	X		TEC-4	
10	06:50		TEC-4	4,2	65	18:30		TEC-4	4,2	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	4,2	66	18:45		TEC-4	4,2	121	X		TEC-4	
12	07:10		TEC-4	4,2	67	19:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	122	X		TEC-4	
13	07:20		TEC-4	4,2	68	19:15		TEC-4	4,2	123	X		TEC-4	
14	07:30		TEC-4	4,2	69	19:30		TEC-4	4,2	124	X		TEC-4	
15	07:40		TEC-4	4,2	70	19:45		TEC-4	4,2	125	X		TEC-4	
16	07:50		TEC-4	4,2	71	20:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	126	X		TEC-4	
17	08:00		TEC-4	4,2	72	20:30		TEC-4	4,2	127	X		TEC-4	
18	08:10		TEC-4	4,2	73	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	128	X		TEC-4	
19	08:25		TEC-4	4,2	74	21:30		TEC-4	4,2	129	X		TEC-4	
20	08:30		TEC-4	4,2	75	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	130	X		TEC-4	
21	08:40		TEC-4	4,2	76	22:30		TEC-4	4,2	131	X		TEC-4	
22	08:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	77	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	132	X		TEC-4	
23	09:10		TEC-4	4,2	78	23:30		TEC-4	4,2	133	X		TEC-4	
24	09:25		TEC-4	4,2	79	00:00		TEC-4	4,2	134	X		TEC-4	
25	09:40		TEC-4	4,2	80	00:30		TEC-4	4,2	135	X		TEC-4	
26	09:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:10		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:25		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:40		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:10		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:20		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:30		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:40		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:50		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:00		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:10		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:20		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:30		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:40		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:50		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:10		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:30		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:45		TEC-4	4,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:15		TEC-4	4,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:30		TEC-4	4,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:45		TEC-4	4,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:15		TEC-4	4,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:30		TEC-4	4,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:45		TEC-4	4,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	346	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	16:00		TEC-4	3,9	111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	3,9	57	16:15		TEC-4	3,9	112	X		TEC-4	
3	05:05		TEC-4	3,9	58	16:30		TEC-4	3,9	113	X		TEC-4	
4	05:20		TEC-4	3,9	59	16:45		TEC-4	3,9	114	X		TEC-4	
5	05:35		TEC-4	3,9	60	17:00		TEC-4	3,9	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	3,9	61	17:15		TEC-4	3,9	116	X		TEC-4	
7	06:05		TEC-4	3,9	62	17:30		TEC-4	3,9	117	X		TEC-4	
8	06:15		TEC-4	3,9	63	17:45		TEC-4	3,9	118	X		TEC-4	
9	06:25		TEC-4	3,9	64	18:00		TEC-4	3,9	119	X		TEC-4	
10	06:35		TEC-4	3,9	65	18:15		TEC-4	3,9	120	X		TEC-4	
11	06:45		TEC-4	3,9	66	18:30		TEC-4	3,9	121	X		TEC-4	
12	06:55		TEC-4	3,9	67	18:45		TEC-4	3,9	122	X		TEC-4	
13	07:05		TEC-4	3,9	68	19:00		TEC-4	3,9	123	X		TEC-4	
14	07:15		TEC-4	3,9	69	19:15		TEC-4	3,9	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	3,9	70	19:30		TEC-4	3,9	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	3,9	71	19:45		TEC-4	3,9	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	3,9	72	20:15		TEC-4	3,9	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	3,9	73	20:45		TEC-4	3,9	128	X		TEC-4	
19	08:07		TEC-4	3,9	74	21:15		TEC-4	3,9	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	3,9	75	21:45		TEC-4	3,9	130	X		TEC-4	
21	08:25		TEC-4	3,9	76	22:15		TEC-4	3,9	131	X		TEC-4	
22	08:40		TEC-4	3,9	77	22:45		TEC-4	3,9	132	X		TEC-4	
23	08:55		TEC-4	3,9	78	23:15		TEC-4	3,9	133	X		TEC-4	
24	09:10		TEC-4	3,9	79	23:45		TEC-4	3,9	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	3,9	80	00:15		TEC-4	3,9	135	X		TEC-4	
26	09:40		TEC-4	3,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	3,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:10		TEC-4	3,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	3,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:40		TEC-4	3,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	10:55		TEC-4	3,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:13		TEC-4	3,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:25		TEC-4	3,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:35		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:45		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	11:55		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:05		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:15		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:25		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:35		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:45		TEC-4	3,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	12:55		TEC-4	3,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:05		TEC-4	3,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:15		TEC-4	3,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:25		TEC-4	3,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:35		TEC-4	3,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:45		TEC-4	3,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:00		TEC-4	3,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:15		TEC-4	3,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:30		TEC-4	3,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:45		TEC-4	3,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:00		TEC-4	3,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:15		TEC-4	3,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:30		TEC-4	3,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:45		TEC-4	3,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	312	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:00		TEC-4	4,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	4,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:00		TEC-4	4,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:30		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:00		TEC-4	4,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:30		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:00		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:30		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:00		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:00		TEC-4	4,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:30		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:00		TEC-4	4,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:30		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:00		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:30		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:00		TEC-4	4,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:30		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:00		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:30		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:00		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:00		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:00		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:00		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:00		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:00		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:00		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:30		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	172	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	3,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	3,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10 (AT2)	AT2	TEC-4	11,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	3,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:15		TEC-4	3,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:15		TEC-4	3,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:45		TEC-4	3,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:15		TEC-4	3,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:45		TEC-4	3,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:15		TEC-4	3,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:45		TEC-4	3,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:15		TEC-4	3,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:45		TEC-4	3,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:15		TEC-4	3,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:45		TEC-4	3,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:15		TEC-4	3,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:45		TEC-4	3,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:15		TEC-4	3,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:45		TEC-4	3,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:15		TEC-4	3,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:45		TEC-4	3,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:15		TEC-4	3,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:45		TEC-4	3,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:15		TEC-4	3,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:45		TEC-4	3,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:15		TEC-4	3,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:45		TEC-4	3,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:15		TEC-4	3,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:45		TEC-4	3,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:15		TEC-4	3,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:45		TEC-4	3,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:15		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:45		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:15		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:45		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:15		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:45		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:15		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	164	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	17:20		TEC-4	4,2	111	X		TEC-4	
2	05:00		TEC-4	4,2	57	17:30		TEC-4	4,2	112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,2	58	17:40		TEC-4	4,2	113	X		TEC-4	
4	05:40		TEC-4	4,2	59	17:50		TEC-4	4,2	114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,2	60	18:00		TEC-4	4,2	115	X		TEC-4	
6	06:10		TEC-4	4,2	61	18:10		TEC-4	4,2	116	X		TEC-4	
7	06:20		TEC-4	4,2	62	18:20		TEC-4	4,2	117	X		TEC-4	
8	06:30		TEC-4	4,2	63	18:30		TEC-4	4,2	118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	4,2	64	18:40		TEC-4	4,2	119	X		TEC-4	
10	06:50		TEC-4	4,2	65	18:50		TEC-4	4,2	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	4,2	66	19:00		TEC-4	4,2	121	X		TEC-4	
12	07:10		TEC-4	4,2	67	19:10		TEC-4	4,2	122	X		TEC-4	
13	07:20		TEC-4	4,2	68	19:20		TEC-4	4,2	123	X		TEC-4	
14	07:30		TEC-4	4,2	69	19:30		TEC-4	4,2	124	X		TEC-4	
15	07:40		TEC-4	4,2	70	19:50		TEC-4	4,2	125	X		TEC-4	
16	07:55		TEC-4	4,2	71	20:05		TEC-4	4,2	126	X		TEC-4	
17	08:10		TEC-4	4,2	72	20:20		TEC-4	4,2	127	X		TEC-4	
18	08:25		TEC-4	4,2	73	20:35		TEC-4	4,2	128	X		TEC-4	
19	08:40		TEC-4	4,2	74	21:35		TEC-4	4,2	129	X		TEC-4	
20	08:55		TEC-4	4,2	75	22:35		TEC-4	4,2	130	X		TEC-4	
21	09:10		TEC-4	4,2	76	00:05		TEC-4	4,2	131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	4,2	77	00:35		TEC-4	4,2	132	X		TEC-4	
23	09:40		TEC-4	4,2	78	21:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	133	X		TEC-4	
24	09:55		TEC-4	4,2	79	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	134	X		TEC-4	
25	10:10		TEC-4	4,2	80	23:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	135	X		TEC-4	
26	10:25		TEC-4	4,2	81	23:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	136	X		TEC-4	
27	10:40		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:55		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:10		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:25		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:40		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:55		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:10		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:25		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:40		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:55		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:10		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:25		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:40		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:55		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:10		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:25		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:40		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:55		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:10		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:25		TEC-4	4,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:40		TEC-4	4,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:55		TEC-4	4,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:10		TEC-4	4,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:20		TEC-4	4,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:30		TEC-4	4,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:40		TEC-4	4,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:50		TEC-4	4,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:00		TEC-4	4,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:10		TEC-4	4,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	81	
Nº DE KM	343	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	17:05		TEC-4	3,9	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	3,9	57	17:15		TEC-4	3,9	112	X		TEC-4	
3	05:05		TEC-4	3,9	58	17:25		TEC-4	3,9	113	X		TEC-4	
4	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	11,6	59	17:35		TEC-4	3,9	114	X		TEC-4	
5	05:35		TEC-4	3,9	60	17:45		TEC-4	3,9	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	3,9	61	17:55		TEC-4	3,9	116	X		TEC-4	
7	06:05		TEC-4	3,9	62	18:05		TEC-4	3,9	117	X		TEC-4	
8	06:15		TEC-4	3,9	63	18:15		TEC-4	3,9	118	X		TEC-4	
9	06:25		TEC-4	3,9	64	18:25		TEC-4	3,9	119	X		TEC-4	
10	06:35		TEC-4	3,9	65	18:35		TEC-4	3,9	120	X		TEC-4	
11	06:45		TEC-4	3,9	66	18:45		TEC-4	3,9	121	X		TEC-4	
12	06:55		TEC-4	3,9	67	18:55		TEC-4	3,9	122	X		TEC-4	
13	07:05		TEC-4	3,9	68	19:05		TEC-4	3,9	123	X		TEC-4	
14	07:15		TEC-4	3,9	69	19:15		TEC-4	3,9	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	3,9	70	19:25		TEC-4	3,9	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	3,9	71	19:40		TEC-4	3,9	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	3,9	72	19:55		TEC-4	3,9	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	3,9	73	20:10		TEC-4	3,9	128	X		TEC-4	
19	08:07		TEC-4	3,9	74	20:25		TEC-4	3,9	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	3,9	75	20:40		TEC-4	3,9	130	X		TEC-4	
21	08:25		TEC-4	3,9	76	21:00		TEC-4	3,9	131	X		TEC-4	
22	08:40		TEC-4	3,9	77	21:20		TEC-4	3,9	132	X		TEC-4	
23	08:55		TEC-4	3,9	78	21:50		TEC-4	3,9	133	X		TEC-4	
24	09:10		TEC-4	3,9	79	22:20		TEC-4	3,9	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	3,9	80	22:50		TEC-4	3,9	135	X		TEC-4	
26	09:40		TEC-4	3,9	81	23:20		TEC-4	3,9	136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	3,9	82	23:50		TEC-4	3,9	137	X		TEC-4	
28	10:10		TEC-4	3,9	83	00:20		TEC-4	3,9	138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	3,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:40		TEC-4	3,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	10:55		TEC-4	3,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:13		TEC-4	3,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:25		TEC-4	3,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:40		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:55		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:25		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:40		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:55		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:10		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:25		TEC-4	3,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:40		TEC-4	3,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:55		TEC-4	3,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:10		TEC-4	3,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:25		TEC-4	3,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:40		TEC-4	3,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:55		TEC-4	3,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:10		TEC-4	3,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:25		TEC-4	3,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:40		TEC-4	3,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:55		TEC-4	3,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:10		TEC-4	3,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:25		TEC-4	3,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:40		TEC-4	3,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:55		TEC-4	3,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	83	
Nº DE KM	331	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:40		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:20		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	11:40		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	13:00		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	17:58		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	18:38		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	19:18		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	9	
Nº DE KM	50	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO FRANCISCO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:40		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:20		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:00		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:40		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:20		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	12,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	18:18		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	18:58		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	19:38		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	11	
Nº DE KM	63	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:40		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:20		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	11:40		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	13:00		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	33	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO FRANCISCO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:40		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:20		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:00		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:40		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:20		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	7	
Nº DE KM	36	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

BELA VISTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	3,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	3,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	3,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	3,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	3,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	3,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	3,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	3,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	3,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	3,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	3,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	3,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	3,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	3,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	3,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	3,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	3,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	3,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	3,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	3,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	3,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	3,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	3,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	3,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	3,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:15		TEC-3	3,2	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:45		TEC-3	3,2	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:15		TEC-3	3,2	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:45		TEC-3	3,2	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:15		TEC-3	3,2	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	20:45		TEC-3	3,2	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	102	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	4,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	4,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	4,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:00		TEC-3	4,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	4,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:00		TEC-3	4,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:30		TEC-3	4,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:00		TEC-3	4,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:30		TEC-3	4,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:00		TEC-3	4,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:30		TEC-3	4,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:00		TEC-3	4,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:30		TEC-3	4,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:00		TEC-3	4,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:30		TEC-3	4,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:00		TEC-3	4,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:30		TEC-3	4,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:00		TEC-3	4,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:30		TEC-3	4,9	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:00		TEC-3	4,9	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:30		TEC-3	4,9	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:00		TEC-3	4,9	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:30		TEC-3	4,9	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:00		TEC-3	4,9	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:30		TEC-3	4,9	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:00		TEC-3	4,9	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:30		TEC-3	4,9	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	20:00		TEC-3	4,9	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:30		TEC-3	4,9	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	21:00		TEC-3	4,9	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	157	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

BELA VISTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	3,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	3,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	3,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	3,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	3,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	3,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	3,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	3,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	3,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	3,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	3,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	3,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	3,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	3,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	3,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	3,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	3,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	3,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	3,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	3,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	3,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	3,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	3,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	3,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	3,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	83	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	4,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	4,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	4,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:00		TEC-3	4,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	4,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:00		TEC-3	4,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:30		TEC-3	4,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:00		TEC-3	4,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:30		TEC-3	4,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:00		TEC-3	4,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:30		TEC-3	4,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:00		TEC-3	4,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:30		TEC-3	4,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:00		TEC-3	4,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:30		TEC-3	4,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:00		TEC-3	4,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:30		TEC-3	4,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:00		TEC-3	4,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:30		TEC-3	4,9	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:00		TEC-3	4,9	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:30		TEC-3	4,9	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:00		TEC-3	4,9	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:30		TEC-3	4,9	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:00		TEC-3	4,9	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	127	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

BELA VISTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	3,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	3,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	3,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	3,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	3,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	3,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	3,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	3,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	3,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	3,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	3,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	3,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	3,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	3,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	3,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	3,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	3,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	3,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	3,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	64	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	4,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	4,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	4,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:00		TEC-3	4,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	4,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:00		TEC-3	4,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:30		TEC-3	4,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:00		TEC-3	4,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:30		TEC-3	4,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:00		TEC-3	4,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:30		TEC-3	4,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:00		TEC-3	4,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:30		TEC-3	4,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:00		TEC-3	4,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:30		TEC-3	4,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:00		TEC-3	4,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:30		TEC-3	4,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:00		TEC-3	4,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	98	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	16:04		TEC-4	6,2	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	16:15		TEC-4	6,2	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	16:25		TEC-4	6,2	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	16:36		TEC-4	6,2	114	X		TEC-4	
5	06:06		TEC-4	6,2	60	16:46		TEC-4	6,2	115	X		TEC-4	
6	06:16		TEC-4	6,2	61	16:57		TEC-4	6,2	116	X		TEC-4	
7	06:27		TEC-4	6,2	62	17:07		TEC-4	6,2	117	X		TEC-4	
8	06:37		TEC-4	6,2	63	17:18		TEC-4	6,2	118	X		TEC-4	
9	06:48		TEC-4	6,2	64	17:28		TEC-4	6,2	119	X		TEC-4	
10	06:58		TEC-4	6,2	65	17:39		TEC-4	6,2	120	X		TEC-4	
11	07:09		TEC-4	6,2	66	17:49		TEC-4	6,2	121	X		TEC-4	
12	07:19		TEC-4	6,2	67	18:00		TEC-4	6,2	122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	6,2	68	18:10		TEC-4	6,2	123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	6,2	69	18:21		TEC-4	6,2	124	X		TEC-4	
15	07:51		TEC-4	6,2	70	18:31		TEC-4	6,2	125	X		TEC-4	
16	08:01		TEC-4	6,2	71	18:42		TEC-4	6,2	126	X		TEC-4	
17	08:12		TEC-4	6,2	72	18:52		TEC-4	6,2	127	X		TEC-4	
18	08:22		TEC-4	6,2	73	19:03		TEC-4	6,2	128	X		TEC-4	
19	08:33		TEC-4	6,2	74	19:13		TEC-4	6,2	129	X		TEC-4	
20	08:43		TEC-4	6,2	75	19:24		TEC-4	6,2	130	X		TEC-4	
21	09:04		TEC-4	6,2	76	19:34		TEC-4	6,2	131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	6,2	77	19:55		TEC-4	6,2	132	X		TEC-4	
23	09:46		TEC-4	6,2	78	20:16		TEC-4	6,2	133	X		TEC-4	
24	10:07		TEC-4	6,2	79	20:37		TEC-4	6,2	134	X		TEC-4	
25	10:28		TEC-4	6,2	80	20:58		TEC-4	6,2	135	X		TEC-4	
26	10:49		TEC-4	6,2	81	21:19		TEC-4	6,2	136	X		TEC-4	
27	11:00		TEC-4	6,2	82	21:40		TEC-4	6,2	137	X		TEC-4	
28	11:10		TEC-4	6,2	83	22:00		TEC-4	6,2	138	X		TEC-4	
29	11:21		TEC-4	6,2	84	22:22		TEC-4	6,2	139	X		TEC-4	
30	11:31		TEC-4	6,2	85	22:45		TEC-4	6,2	140	X		TEC-4	
31	11:42		TEC-4	6,2	86	23:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,6	141	X		TEC-4	
32	11:52		TEC-4	6,2	87	23:20		TEC-4	6,2	142	X		TEC-4	
33	12:03		TEC-4	6,2	88	00:00		TEC-4	6,2	143	X		TEC-4	
34	12:13		TEC-4	6,2	89	00:40		TEC-4	6,2	144	X		TEC-4	
35	12:24		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:34		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:45		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:55		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:06		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:16		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:27		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:37		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:48		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:58		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:09		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:19		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:30		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:40		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:51		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:01		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:12		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:22		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:33		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:43		TEC-4	6,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:54		TEC-4	6,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	89	
Nº DE KM	553	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	15:43		TEC-4	5,3	111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	15:54		TEC-4	5,3	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	16:04		TEC-4	5,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	16:15		TEC-4	5,3	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,3	60	16:25		TEC-4	5,3	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	5,3	61	16:36		TEC-4	5,3	116	X		TEC-4	
7	06:06		TEC-4	5,3	62	16:46		TEC-4	5,3	117	X		TEC-4	
8	06:16		TEC-4	5,3	63	16:57		TEC-4	5,3	118	X		TEC-4	
9	06:27		TEC-4	5,3	64	17:07		TEC-4	5,3	119	X		TEC-4	
10	06:37		TEC-4	5,3	65	17:18		TEC-4	5,3	120	X		TEC-4	
11	06:48		TEC-4	5,3	66	17:28		TEC-4	5,3	121	X		TEC-4	
12	06:58		TEC-4	5,3	67	17:39		TEC-4	5,3	122	X		TEC-4	
13	07:09		TEC-4	5,3	68	17:49		TEC-4	5,3	123	X		TEC-4	
14	07:19		TEC-4	5,3	69	18:00		TEC-4	5,3	124	X		TEC-4	
15	07:30		TEC-4	5,3	70	18:10		TEC-4	5,3	125	X		TEC-4	
16	07:40		TEC-4	5,3	71	18:21		TEC-4	5,3	126	X		TEC-4	
17	07:51		TEC-4	5,3	72	18:31		TEC-4	5,3	127	X		TEC-4	
18	08:01		TEC-4	5,3	73	18:42		TEC-4	5,3	128	X		TEC-4	
19	08:12		TEC-4	5,3	74	18:52		TEC-4	5,3	129	X		TEC-4	
20	08:22		TEC-4	5,3	75	19:03		TEC-4	5,3	130	X		TEC-4	
21	08:33		TEC-4	5,3	76	19:13		TEC-4	5,3	131	X		TEC-4	
22	08:43		TEC-4	5,3	77	19:24		TEC-4	5,3	132	X		TEC-4	
23	08:54		TEC-4	5,3	78	19:34		TEC-4	5,3	133	X		TEC-4	
24	09:04		TEC-4	5,3	79	19:45		TEC-4	5,3	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	5,3	80	19:55		TEC-4	5,3	135	X		TEC-4	
26	09:46		TEC-4	5,3	81	20:16		TEC-4	5,3	136	X		TEC-4	
27	10:07		TEC-4	5,3	82	20:37		TEC-4	5,3	137	X		TEC-4	
28	10:28		TEC-4	5,3	83	20:58		TEC-4	5,3	138	X		TEC-4	
29	10:49		TEC-4	5,3	84	21:19		TEC-4	5,3	139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	5,3	85	21:40		TEC-4	5,3	140	X		TEC-4	
31	11:21		TEC-4	5,3	86	22:01		TEC-4	5,3	141	X		TEC-4	
32	11:31		TEC-4	5,3	87	22:20		TEC-4	5,3	142	X		TEC-4	
33	11:42		TEC-4	5,3	88	22:43		TEC-4	5,3	143	X		TEC-4	
34	11:52		TEC-4	5,3	89	23:00		TEC-4	5,3	144	X		TEC-4	
35	12:03		TEC-4	5,3	90	23:40		TEC-4	5,3	145	X		TEC-4	
36	12:13		TEC-4	5,3	91	00:20		TEC-4	5,3	146	X		TEC-4	
37	12:24		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:34		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:45		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:55		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:06		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:16		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:27		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:37		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:48		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:58		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:09		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:19		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:30		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:40		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:51		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:01		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:12		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:22		TEC-4	5,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:33		TEC-4	5,3	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	91	
Nº DE KM	482	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	18:10		TEC-4	6,2	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	18:31		TEC-4	6,2	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	18:52		TEC-4	6,2	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	19:13		TEC-4	6,2	114	X		TEC-4	
5	06:06		TEC-4	6,2	60	19:34		TEC-4	6,2	115	X		TEC-4	
6	06:16		TEC-4	6,2	61	19:55		TEC-4	6,2	116	X		TEC-4	
7	06:27		TEC-4	6,2	62	20:16		TEC-4	6,2	117	X		TEC-4	
8	06:37		TEC-4	6,2	63	20:37		TEC-4	6,2	118	X		TEC-4	
9	06:48		TEC-4	6,2	64	21:19		TEC-4	6,2	119	X		TEC-4	
10	06:58		TEC-4	6,2	65	22:00		TEC-4	6,2	120	X		TEC-4	
11	07:09		TEC-4	6,2	66	22:40		TEC-4	6,2	121	X		TEC-4	
12	07:19		TEC-4	6,2	67	23:20		TEC-4	6,2	122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	6,2	68	00:00		TEC-4	6,2	123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	6,2	69	00:40		TEC-4	6,2	124	X		TEC-4	
15	07:51		TEC-4	6,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:01		TEC-4	6,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:12		TEC-4	6,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:22		TEC-4	6,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:33		TEC-4	6,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:43		TEC-4	6,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:04		TEC-4	6,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	6,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:46		TEC-4	6,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:07		TEC-4	6,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:28		TEC-4	6,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:49		TEC-4	6,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:00		TEC-4	6,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:10		TEC-4	6,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:21		TEC-4	6,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:31		TEC-4	6,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:42		TEC-4	6,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:52		TEC-4	6,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:03		TEC-4	6,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:13		TEC-4	6,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:24		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:34		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:45		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:55		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:06		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:16		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:27		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:37		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:48		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:58		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:19		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:40		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:01		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:22		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:43		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:04		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:25		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:46		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:07		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:28		TEC-4	6,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:49		TEC-4	6,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	69	
Nº DE KM	428	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	17:07		TEC-4	5,3	111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	17:28		TEC-4	5,3	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	17:49		TEC-4	5,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	18:10		TEC-4	5,3	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,3	60	18:31		TEC-4	5,3	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	5,3	61	18:52		TEC-4	5,3	116	X		TEC-4	
7	06:06		TEC-4	5,3	62	19:13		TEC-4	5,3	117	X		TEC-4	
8	06:16		TEC-4	5,3	63	19:34		TEC-4	5,3	118	X		TEC-4	
9	06:27		TEC-4	5,3	64	19:55		TEC-4	5,3	119	X		TEC-4	
10	06:37		TEC-4	5,3	65	20:16		TEC-4	5,3	120	X		TEC-4	
11	06:48		TEC-4	5,3	66	20:37		TEC-4	5,3	121	X		TEC-4	
12	06:58		TEC-4	5,3	67	20:58		TEC-4	5,3	122	X		TEC-4	
13	07:09		TEC-4	5,3	68	21:40		TEC-4	5,3	123	X		TEC-4	
14	07:19		TEC-4	5,3	69	22:20		TEC-4	5,3	124	X		TEC-4	
15	07:30		TEC-4	5,3	70	23:00		TEC-4	5,3	125	X		TEC-4	
16	07:40		TEC-4	5,3	71	23:40		TEC-4	5,3	126	X		TEC-4	
17	07:51		TEC-4	5,3	72	00:20		TEC-4	5,3	127	X		TEC-4	
18	08:01		TEC-4	5,3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:12		TEC-4	5,3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:22		TEC-4	5,3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:33		TEC-4	5,3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:43		TEC-4	5,3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:54		TEC-4	5,3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	09:04		TEC-4	5,3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	5,3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:46		TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:07		TEC-4	5,3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:28		TEC-4	5,3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:49		TEC-4	5,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	5,3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:21		TEC-4	5,3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:31		TEC-4	5,3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:42		TEC-4	5,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:52		TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:03		TEC-4	5,3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:13		TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:24		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:34		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:45		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:55		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:06		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:16		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:27		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:37		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:48		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:58		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:09		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:19		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:40		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:01		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:22		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:43		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:04		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:25		TEC-4	5,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:46		TEC-4	5,3	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	72	
Nº DE KM	382	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:15		TEC-4	6,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	6,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:55		TEC-4	6,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:15		TEC-4	6,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:35		TEC-4	6,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:55		TEC-4	6,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:15		TEC-4	6,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:35		TEC-4	6,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:55		TEC-4	6,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:15		TEC-4	6,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	6,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:55		TEC-4	6,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	6,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	6,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:55		TEC-4	6,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:15		TEC-4	6,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:35		TEC-4	6,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	6,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:15		TEC-4	6,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:35		TEC-4	6,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:55		TEC-4	6,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:15		TEC-4	6,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:35		TEC-4	6,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:55		TEC-4	6,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:15		TEC-4	6,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:35		TEC-4	6,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:55		TEC-4	6,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:15		TEC-4	6,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:35		TEC-4	6,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:55		TEC-4	6,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:15		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:35		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:55		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:15		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:35		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:55		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:15		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:35		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:55		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:15		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:35		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:55		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:35		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:15		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:55		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:35		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:15		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:00		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:40		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	329	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	5,3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:15		TEC-4	5,3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:35		TEC-4	5,3	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:55		TEC-4	5,3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	5,3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:35		TEC-4	5,3	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:55		TEC-4	5,3	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	5,3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	5,3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	5,3	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:15		TEC-4	5,3	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:35		TEC-4	5,3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:55		TEC-4	5,3	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:15		TEC-4	5,3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:35		TEC-4	5,3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:55		TEC-4	5,3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:15		TEC-4	5,3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:35		TEC-4	5,3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:55		TEC-4	5,3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:15		TEC-4	5,3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:35		TEC-4	5,3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:55		TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:15		TEC-4	5,3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:35		TEC-4	5,3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:55		TEC-4	5,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:15		TEC-4	5,3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:35		TEC-4	5,3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:55		TEC-4	5,3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:15		TEC-4	5,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:35		TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:55		TEC-4	5,3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:15		TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:35		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:55		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:15		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:35		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:55		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:15		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:35		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:55		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:15		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:35		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:15		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:55		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:35		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:15		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:55		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:35		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:20		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	281	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	17:39		TEC-4	6,2	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	17:49		TEC-4	6,2	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	18:00		TEC-4	6,2	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	18:10		TEC-4	6,2	114	X		TEC-4	
5	06:06		TEC-4	6,2	60	18:21		TEC-4	6,2	115	X		TEC-4	
6	06:16		TEC-4	6,2	61	18:31		TEC-4	6,2	116	X		TEC-4	
7	06:27		TEC-4	6,2	62	18:42		TEC-4	6,2	117	X		TEC-4	
8	06:37		TEC-4	6,2	63	18:52		TEC-4	6,2	118	X		TEC-4	
9	06:48		TEC-4	6,2	64	19:03		TEC-4	6,2	119	X		TEC-4	
10	06:58		TEC-4	6,2	65	19:13		TEC-4	6,2	120	X		TEC-4	
11	07:09		TEC-4	6,2	66	19:24		TEC-4	6,2	121	X		TEC-4	
12	07:19		TEC-4	6,2	67	19:34		TEC-4	6,2	122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	6,2	68	19:55		TEC-4	6,2	123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	6,2	69	20:16		TEC-4	6,2	124	X		TEC-4	
15	07:51		TEC-4	6,2	70	20:37		TEC-4	6,2	125	X		TEC-4	
16	08:01		TEC-4	6,2	71	20:58		TEC-4	6,2	126	X		TEC-4	
17	08:12		TEC-4	6,2	72	21:19		TEC-4	6,2	127	X		TEC-4	
18	08:22		TEC-4	6,2	73	21:40		TEC-4	6,2	128	X		TEC-4	
19	08:33		TEC-4	6,2	74	22:00		TEC-4	6,2	129	X		TEC-4	
20	08:43		TEC-4	6,2	75	22:22		TEC-4	6,2	130	X		TEC-4	
21	09:04		TEC-4	6,2	76	22:45		TEC-4	6,2	131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	6,2	77	23:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,6	132	X		TEC-4	
23	09:46		TEC-4	6,2	78	23:20		TEC-4	6,2	133	X		TEC-4	
24	10:07		TEC-4	6,2	79	00:00		TEC-4	6,2	134	X		TEC-4	
25	10:28		TEC-4	6,2	80	00:40		TEC-4	6,2	135	X		TEC-4	
26	10:49		TEC-4	6,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:10		TEC-4	6,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:31		TEC-4	6,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:52		TEC-4	6,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:13		TEC-4	6,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:34		TEC-4	6,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:55		TEC-4	6,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:16		TEC-4	6,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:37		TEC-4	6,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:58		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:09		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	14:19		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:30		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:40		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:51		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:01		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:12		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:22		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:33		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:43		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:54		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:04		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:15		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:25		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:36		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:46		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:57		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:07		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:18		TEC-4	6,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:28		TEC-4	6,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	497	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	17:07		TEC-4	5,3	111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	17:18		TEC-4	5,3	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	17:28		TEC-4	5,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	17:39		TEC-4	5,3	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,3	60	17:49		TEC-4	5,3	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	5,3	61	18:00		TEC-4	5,3	116	X		TEC-4	
7	06:06		TEC-4	5,3	62	18:10		TEC-4	5,3	117	X		TEC-4	
8	06:16		TEC-4	5,3	63	18:21		TEC-4	5,3	118	X		TEC-4	
9	06:27		TEC-4	5,3	64	18:31		TEC-4	5,3	119	X		TEC-4	
10	06:37		TEC-4	5,3	65	18:42		TEC-4	5,3	120	X		TEC-4	
11	06:48		TEC-4	5,3	66	18:52		TEC-4	5,3	121	X		TEC-4	
12	06:58		TEC-4	5,3	67	19:03		TEC-4	5,3	122	X		TEC-4	
13	07:09		TEC-4	5,3	68	19:13		TEC-4	5,3	123	X		TEC-4	
14	07:19		TEC-4	5,3	69	19:24		TEC-4	5,3	124	X		TEC-4	
15	07:30		TEC-4	5,3	70	19:34		TEC-4	5,3	125	X		TEC-4	
16	07:40		TEC-4	5,3	71	19:45		TEC-4	5,3	126	X		TEC-4	
17	07:51		TEC-4	5,3	72	19:55		TEC-4	5,3	127	X		TEC-4	
18	08:01		TEC-4	5,3	73	20:16		TEC-4	5,3	128	X		TEC-4	
19	08:12		TEC-4	5,3	74	20:37		TEC-4	5,3	129	X		TEC-4	
20	08:22		TEC-4	5,3	75	20:58		TEC-4	5,3	130	X		TEC-4	
21	08:33		TEC-4	5,3	76	21:19		TEC-4	5,3	131	X		TEC-4	
22	08:43		TEC-4	5,3	77	21:40		TEC-4	5,3	132	X		TEC-4	
23	08:54		TEC-4	5,3	78	22:01		TEC-4	5,3	133	X		TEC-4	
24	09:04		TEC-4	5,3	79	22:20		TEC-4	5,3	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	5,3	80	22:43		TEC-4	5,3	135	X		TEC-4	
26	09:46		TEC-4	5,3	81	23:00		TEC-4	5,3	136	X		TEC-4	
27	10:07		TEC-4	5,3	82	23:40		TEC-4	5,3	137	X		TEC-4	
28	10:28		TEC-4	5,3	83	00:20		TEC-4	5,3	138	X		TEC-4	
29	10:49		TEC-4	5,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	5,3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:31		TEC-4	5,3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:52		TEC-4	5,3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:13		TEC-4	5,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:34		TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:55		TEC-4	5,3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:16		TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:37		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:58		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:09		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:19		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:30		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:40		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:51		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:01		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:12		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:22		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:33		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:43		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:54		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:04		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:15		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:25		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:36		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:46		TEC-4	5,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:57		TEC-4	5,3	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	83	
Nº DE KM	440	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UIRAPURU (CMEI)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-3	4,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:30		TEC-3	4,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:00		TEC-3	4,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:30		TEC-3	4,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:00		TEC-3	4,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	4,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00		TEC-3	4,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	4,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:00		TEC-3	4,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:30		TEC-3	4,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	4,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:30		TEC-3	4,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:00		TEC-3	4,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:30		TEC-3	4,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:00		TEC-3	4,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:30		TEC-3	4,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:00		TEC-3	4,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:30		TEC-3	4,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:00		TEC-3	4,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:30		TEC-3	4,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:00		TEC-3	4,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:30		TEC-3	4,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:00		TEC-3	4,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:30		TEC-3	4,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:00		TEC-3	4,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:30		TEC-3	4,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:00		TEC-3	4,2	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:30		TEC-3	4,2	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:00		TEC-3	4,2	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:30		TEC-3	4,2	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	126	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	4,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	4,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	4,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	4,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	4,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	4,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	4,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	4,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	4,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	4,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	4,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	4,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	4,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	4,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	4,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	4,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	4,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	4,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	4,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	4,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	4,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	4,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	4,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	4,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	4,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	4,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:15		TEC-3	4,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:45		TEC-3	4,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:15		TEC-3	4,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:45		TEC-3	4,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	129	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UIRAPURU (CMEI)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-3	4,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:30		TEC-3	4,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:00		TEC-3	4,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:30		TEC-3	4,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:00		TEC-3	4,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	4,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00		TEC-3	4,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	4,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:00		TEC-3	4,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:30		TEC-3	4,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	4,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:30		TEC-3	4,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:00		TEC-3	4,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:30		TEC-3	4,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:00		TEC-3	4,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:30		TEC-3	4,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:00		TEC-3	4,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:30		TEC-3	4,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:00		TEC-3	4,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:30		TEC-3	4,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:00		TEC-3	4,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:30		TEC-3	4,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:00		TEC-3	4,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:30		TEC-3	4,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:00		TEC-3	4,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:30		TEC-3	4,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:00		TEC-3	4,2	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:30		TEC-3	4,2	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:00		TEC-3	4,2	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:30		TEC-3	4,2	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	126	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	4,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	4,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	4,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	4,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	4,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	4,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	4,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	4,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	4,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	4,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	4,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	4,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	4,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	4,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	4,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	4,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	4,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	4,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	4,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	4,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	4,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	4,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	4,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	4,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	4,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	4,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:15		TEC-3	4,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:45		TEC-3	4,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:15		TEC-3	4,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:45		TEC-3	4,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	129	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UIRAPURU (CMEI)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-3	4,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:30		TEC-3	4,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:00		TEC-3	4,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:30		TEC-3	4,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:00		TEC-3	4,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	4,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00		TEC-3	4,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	4,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:00		TEC-3	4,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:30		TEC-3	4,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	4,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:00		TEC-3	4,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:30		TEC-3	4,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:00		TEC-3	4,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:30		TEC-3	4,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:00		TEC-3	4,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:30		TEC-3	4,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:00		TEC-3	4,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:30		TEC-3	4,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:00		TEC-3	4,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:00		TEC-3	4,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:30		TEC-3	4,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	19:00		TEC-3	4,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:30		TEC-3	4,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	101	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	4,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	4,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	4,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	4,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	4,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	4,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	4,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	4,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	4,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	4,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	4,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:15		TEC-3	4,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:45		TEC-3	4,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:15		TEC-3	4,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:45		TEC-3	4,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:15		TEC-3	4,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:45		TEC-3	4,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:15		TEC-3	4,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:45		TEC-3	4,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:15		TEC-3	4,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:15		TEC-3	4,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:45		TEC-3	4,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	19:15		TEC-3	4,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:45		TEC-3	4,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	103	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	6,8	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:48		TEC-3	6,8	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:36		TEC-3	6,8	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:24		TEC-3	6,8	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:12		TEC-3	6,8	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:00		TEC-3	6,8	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:48		TEC-3	6,8	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:36		TEC-3	6,8	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:24		TEC-3	6,8	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:12		TEC-3	6,8	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:00		TEC-3	6,8	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:48		TEC-3	6,8	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:36		TEC-3	6,8	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:24		TEC-3	6,8	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:12		TEC-3	6,8	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:00		TEC-3	6,8	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	18:48		TEC-3	6,8	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	19:36		TEC-3	6,8	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	20:24		TEC-3	6,8	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:12		TEC-3	6,8	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	22:00		TEC-3	6,8	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	143	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CONSOLATA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:24		TEC-3	6,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:12		TEC-3	6,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:00		TEC-3	6,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:48		TEC-3	6,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:36		TEC-3	6,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:24		TEC-3	6,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:12		TEC-3	6,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	12:00		TEC-3	6,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:48		TEC-3	6,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:36		TEC-3	6,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:24		TEC-3	6,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:12		TEC-3	6,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	6,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:48		TEC-3	6,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:36		TEC-3	6,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:24		TEC-3	6,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	19:12		TEC-3	6,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	20:00		TEC-3	6,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	20:48		TEC-3	6,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:36		TEC-3	6,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	138	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	6,8	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:48		TEC-3	6,8	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:36		TEC-3	6,8	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:24		TEC-3	6,8	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:12		TEC-3	6,8	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:00		TEC-3	6,8	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:48		TEC-3	6,8	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:36		TEC-3	6,8	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:24		TEC-3	6,8	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:12		TEC-3	6,8	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:00		TEC-3	6,8	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:48		TEC-3	6,8	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:36		TEC-3	6,8	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:24		TEC-3	6,8	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:12		TEC-3	6,8	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:00		TEC-3	6,8	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	109	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CONSOLATA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:24		TEC-3	6,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:12		TEC-3	6,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:00		TEC-3	6,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:48		TEC-3	6,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:36		TEC-3	6,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:24		TEC-3	6,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:12		TEC-3	6,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	12:00		TEC-3	6,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:48		TEC-3	6,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:36		TEC-3	6,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:24		TEC-3	6,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:12		TEC-3	6,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	6,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:48		TEC-3	6,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:36		TEC-3	6,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	15	
Nº DE KM	104	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	6,8	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:48		TEC-3	6,8	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:36		TEC-3	6,8	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:24		TEC-3	6,8	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:12		TEC-3	6,8	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:00		TEC-3	6,8	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:48		TEC-3	6,8	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:36		TEC-3	6,8	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:24		TEC-3	6,8	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:12		TEC-3	6,8	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:00		TEC-3	6,8	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:48		TEC-3	6,8	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:36		TEC-3	6,8	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:24		TEC-3	6,8	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	95	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CONSOLATA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:24		TEC-3	6,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:12		TEC-3	6,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:00		TEC-3	6,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:48		TEC-3	6,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:36		TEC-3	6,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:24		TEC-3	6,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:12		TEC-3	6,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	12:00		TEC-3	6,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:48		TEC-3	6,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:36		TEC-3	6,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:24		TEC-3	6,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:12		TEC-3	6,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	6,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	90	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	6,7	56	18:25		TEC-4	6,7	111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	6,7	57	18:35		TEC-4	6,7	112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	6,7	58	18:45		TEC-4	6,7	113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	6,7	59	19:00		TEC-4	6,7	114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	6,7	60	19:05		TEC-4	6,7	115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	6,7	61	19:15		TEC-4	6,7	116	X		TEC-4	
7	07:05		TEC-4	6,7	62	19:35		TEC-4	6,7	117	X		TEC-4	
8	07:15		TEC-4	6,7	63	19:55		TEC-4	6,7	118	X		TEC-4	
9	07:30		TEC-4	6,7	64	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	119	X		TEC-4	
10	07:35		TEC-4	6,7	65	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	120	X		TEC-4	
11	07:45		TEC-4	6,7	66	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	121	X		TEC-4	
12	07:55		TEC-4	6,7	67	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	122	X		TEC-4	
13	08:05		TEC-4	6,7	68	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	123	X		TEC-4	
14	08:18		TEC-4	6,7	69	24:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:45		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:06		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:20		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:55		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:11		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:45		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:01		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:17		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:35		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:51 (AT3)	AT3	TEC-4	7,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:07		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:25		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:43		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:57		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:20		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:31		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:47		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:07		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:21 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	14:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:55		TEC-4	6,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	15:11		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	15:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:17		TEC-4	6,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	16:25		TEC-4	6,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:35		TEC-4	6,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:48 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:55		TEC-4	6,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:05		TEC-4	6,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:15		TEC-4	6,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:25 (AT3)	AT3	TEC-4	7,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:35		TEC-4	6,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:45		TEC-4	6,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:55		TEC-4	6,7	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	18:05		TEC-4	6,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:16		TEC-4	6,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	69	
Nº DE KM	475	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	6	56	18:00		TEC-4	6	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	6	57	18:10		TEC-4	6	112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	6	58	18:20		TEC-4	6	113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	6	59	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	6	60	18:40		TEC-4	6	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	6	61	18:50		TEC-4	6	116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	6	62	19:00		TEC-4	6	117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	6	63	19:10		TEC-4	6	118	X		TEC-4	
9	07:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	64	19:25		TEC-4	6	119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	6	65	19:30		TEC-4	6	120	X		TEC-4	
11	07:20		TEC-4	6	66	19:40		TEC-4	6	121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	6	67	20:00		TEC-4	6	122	X		TEC-4	
13	07:40		TEC-4	6	68	20:20		TEC-4	6	123	X		TEC-4	
14	07:53		TEC-4	6	69	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	6	70	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	125	X		TEC-4	
16	08:10		TEC-4	6	71	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	126	X		TEC-4	
17	08:20		TEC-4	6	72	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	127	X		TEC-4	
18	08:30		TEC-4	6	73	00:10		TEC-4	6	128	X		TEC-4	
19	08:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:12		TEC-4	6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:02		TEC-4	6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:36		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:52		TEC-4	6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:26		TEC-4	6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:42		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:00		TEC-4	6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:20		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:32		TEC-4	6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:06		TEC-4	6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:22		TEC-4	6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:42 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:56		TEC-4	6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:12		TEC-4	6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:02		TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:20		TEC-4	6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:36		TEC-4	6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:52		TEC-4	6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:10		TEC-4	6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:24 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:50		TEC-4	6	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:00		TEC-4	6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:13		TEC-4	6	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:20		TEC-4	6	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:30		TEC-4	6	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:40		TEC-4	6	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:53		TEC-4	6	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	458	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:15		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:05		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:35		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:55		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:45		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:06		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:21 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:55		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:11 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:27		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:01 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:17		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:35		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:51		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:07		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:25		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:41		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:57		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:31 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:47		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:05 (AT4)	AT4	TEC-4	8,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:35		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:00		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:50		TEC-4	6,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:40		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:30		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:20		TEC-4	6,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:10		TEC-4	6,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X	X	TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X	X	TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X	X	TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	364	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:30		TEC-4	6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:10		TEC-4	6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:20		TEC-4	6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:56 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:12 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:02 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:36 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:52		TEC-4	6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:26		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:42		TEC-4	6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:00		TEC-4	6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:16		TEC-4	6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:32		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:50		TEC-4	6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:06		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:22		TEC-4	6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:56 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:12		TEC-4	6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	14:35		TEC-4	6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:02		TEC-4	6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	15:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	15:52		TEC-4	6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:15		TEC-4	6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:40		TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:05 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:30		TEC-4	6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:55		TEC-4	6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:10		TEC-4	6	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:35		TEC-4	6	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:00		TEC-4	6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:10		TEC-4	6	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	55	
Nº DE KM	346	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:15		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:05		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:55		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:45		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:35		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:25		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:15		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:05		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:55		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:35		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:25		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:15		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:05		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:55		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:45		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:35		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	00:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	41	
Nº DE KM	293	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15		TEC-4	6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:05		TEC-4	6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:45		TEC-4	6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:35		TEC-4	6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:25		TEC-4	6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:15		TEC-4	6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:05		TEC-4	6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:55		TEC-4	6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:45		TEC-4	6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:35		TEC-4	6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:25		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:15		TEC-4	6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:05		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:55		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:45		TEC-4	6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:10		TEC-4	6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:35		TEC-4	6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:00		TEC-4	6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:20	20	TEC-4	6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	00:10	10	TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X	X	TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X	X	TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X	X	TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X	X	TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X	X	TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X	X	TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X	X	TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X	X	TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X	X	TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X	X	TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X	X	TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X	X	TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X	X	TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	268	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	6,7	56	19:55		TEC-4	6,7	111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	6,7	57	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	112	X		TEC-4	
3	06:35		TEC-4	6,7	58	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	6,7	59	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	114	X		TEC-4	
5	07:05		TEC-4	6,7	60	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	115	X		TEC-4	
6	07:15		TEC-4	6,7	61	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	116	X		TEC-4	
7	07:30		TEC-4	6,7	62	24:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	117	X		TEC-4	
8	07:35		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:55		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:18		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:45		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:06		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:20		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:55		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:11		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:01		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:17		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:35		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:51 (AT3)	AT3	TEC-4	7,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:07		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:25		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:43		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:57		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:20		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:47		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:07		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:21 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:55		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:11		TEC-4	6,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:17		TEC-4	6,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:25		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:35		TEC-4	6,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:48 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	16:55		TEC-4	6,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:05		TEC-4	6,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:15		TEC-4	6,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:25 (AT3)	AT1	TEC-4	7,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:35		TEC-4	6,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:45		TEC-4	6,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:55		TEC-4	6,7	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:15		TEC-4	6,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:35		TEC-4	6,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	18:55		TEC-4	6,7	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:15		TEC-4	6,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:35		TEC-4	6,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	62	
Nº DE KM	428	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	6	56	18:10		TEC-4	6	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	6	57	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	6	58	18:50		TEC-4	6	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	6	59	19:10		TEC-4	6	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	6	60	19:30		TEC-4	6	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	6	61	20:00		TEC-4	6	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	6	62	20:20		TEC-4	6	117	X		TEC-4	
8	07:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	63	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	6	64	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	6	65	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	6	66	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	6	67	00:10		TEC-4	6	122	X		TEC-4	
13	07:53		TEC-4	6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:12		TEC-4	6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:02		TEC-4	6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:36		TEC-4	6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:52		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:26		TEC-4	6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:42		TEC-4	6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:20		TEC-4	6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:32		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:06		TEC-4	6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:22		TEC-4	6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:42 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:56		TEC-4	6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:12		TEC-4	6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:02		TEC-4	6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:20		TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:36		TEC-4	6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:52		TEC-4	6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:10		TEC-4	6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:24 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:50		TEC-4	6	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:00		TEC-4	6	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:13		TEC-4	6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:20		TEC-4	6	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:30		TEC-4	6	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:40		TEC-4	6	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:53		TEC-4	6	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:00		TEC-4	6	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	422	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	3,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	3,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	3,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:45		TEC-4	3,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	3,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	3,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	3,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:25		TEC-4	3,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:50		TEC-4	3,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:15		TEC-4	3,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	3,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	3,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:35		TEC-4	3,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	3,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:25		TEC-4	3,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	3,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:15		TEC-4	3,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	3,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:05		TEC-4	3,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:30		TEC-4	3,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:55		TEC-4	3,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:20		TEC-4	3,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:50		TEC-4	3,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:20		TEC-4	3,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:50		TEC-4	3,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:20		TEC-4	3,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:45		TEC-4	3,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	3,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:35		TEC-4	3,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:00		TEC-4	3,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	3,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:00		TEC-4	3,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:30		TEC-4	3,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	3,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:58 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:23 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50		TEC-4	3,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:35		TEC-4	3,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	213	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MELISSA II

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-4	2,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	2,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:08		TEC-4	2,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:33		TEC-4	2,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:58		TEC-4	2,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	2,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:48		TEC-4	2,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:13		TEC-4	2,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:38		TEC-4	2,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:03		TEC-4	2,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:28		TEC-4	2,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:55 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:23		TEC-4	2,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:48		TEC-4	2,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:13		TEC-4	2,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:38		TEC-4	2,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:03		TEC-4	2,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:28		TEC-4	2,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:53		TEC-4	2,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:18		TEC-4	2,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:43		TEC-4	2,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:08		TEC-4	2,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:35		TEC-4	2,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:35		TEC-4	2,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:33		TEC-4	2,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:58		TEC-4	2,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:23		TEC-4	2,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:48		TEC-4	2,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:15		TEC-4	2,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:45		TEC-4	2,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:15		TEC-4	2,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:45		TEC-4	2,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:15		TEC-4	2,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:40 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:10 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:45 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:45 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	24:00 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	24:23 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	209	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	3,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	3,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	3,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:45		TEC-4	3,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	3,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	3,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	3,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:25		TEC-4	3,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:50		TEC-4	3,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:15		TEC-4	3,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	3,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	3,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:35		TEC-4	3,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	3,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:25		TEC-4	3,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	3,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:15		TEC-4	3,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	3,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:05		TEC-4	3,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:30		TEC-4	3,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:55		TEC-4	3,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:20		TEC-4	3,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:50		TEC-4	3,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:20		TEC-4	3,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:50		TEC-4	3,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:20		TEC-4	3,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:45		TEC-4	3,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	3,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:35		TEC-4	3,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:00		TEC-4	3,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	3,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:00		TEC-4	3,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:30		TEC-4	3,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	3,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:58 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:23 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50		TEC-4	3,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:35		TEC-4	3,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	213	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MELISSA II

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-4	2,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	2,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:08		TEC-4	2,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:33		TEC-4	2,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:58		TEC-4	2,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	2,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:48		TEC-4	2,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:13		TEC-4	2,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:38		TEC-4	2,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:03		TEC-4	2,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:28		TEC-4	2,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:55 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:23		TEC-4	2,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:48		TEC-4	2,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:13		TEC-4	2,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:38		TEC-4	2,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:03		TEC-4	2,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:28		TEC-4	2,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:53		TEC-4	2,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:18		TEC-4	2,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:43		TEC-4	2,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:08		TEC-4	2,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:35		TEC-4	2,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:33		TEC-4	2,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:58		TEC-4	2,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:23		TEC-4	2,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:48		TEC-4	2,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:15		TEC-4	2,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:45		TEC-4	2,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:15		TEC-4	2,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:45		TEC-4	2,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:15		TEC-4	2,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:40 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:15 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:40 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:45 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	24:00 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	24:23 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	217	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:15 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	3,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:00		TEC-4	3,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	3,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	3,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:40		TEC-4	3,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:10		TEC-4	3,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	3,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:10		TEC-4	3,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	3,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	3,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:40		TEC-4	3,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:10		TEC-4	3,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	3,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:20		TEC-4	3,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:50		TEC-4	3,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:20		TEC-4	3,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:00		TEC-4	3,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:30		TEC-4	3,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:00		TEC-4	3,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:30		TEC-4	3,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:00		TEC-4	3,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:30		TEC-4	3,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:00		TEC-4	3,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:30		TEC-4	3,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:00		TEC-4	3,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:30		TEC-4	3,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:00		TEC-4	3,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:30		TEC-4	3,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:00		TEC-4	3,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:40		TEC-4	3,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:20		TEC-4	3,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:00		TEC-4	3,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:40		TEC-4	3,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	24:10:00		TEC-4	3,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	186	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MELISSA II

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:45 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:05 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:25 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:55 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:20 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:35 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:05 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:40 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:20 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:00 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:40 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:20 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	24:20 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	317	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERM. NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	2,7	56	15:25		TEC-4	2,7	111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	57	15:35		TEC-4	2,7	112	X		TEC-4	
3	05:25		TEC-4	2,7	58	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	113	X		TEC-4	
4	05:45		TEC-4	2,7	59	15:55 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	114	X		TEC-4	
5	05:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	60	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	2,7	61	16:45		TEC-4	2,7	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,7	62	17:05		TEC-4	2,7	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,7	63	17:17 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	118	X		TEC-4	
9	06:35 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	64	17:25		TEC-4	2,7	119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	2,7	65	17:42		TEC-4	2,7	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	2,7	66	17:45		TEC-4	2,7	121	X		TEC-4	
12	07:05		TEC-4	2,7	67	17:50		TEC-4	2,7	122	X		TEC-4	
13	07:15		TEC-4	2,7	68	18:00		TEC-4	2,7	123	X		TEC-4	
14	07:18		TEC-4	2,7	69	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	2,7	70	18:20		TEC-4	2,7	125	X		TEC-4	
16	07:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	71	18:35		TEC-4	2,7	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	2,7	72	18:40		TEC-4	2,7	127	X		TEC-4	
18	08:00		TEC-4	2,7	73	18:50		TEC-4	2,7	128	X		TEC-4	
19	08:05		TEC-4	2,7	74	18:55		TEC-4	2,7	129	X		TEC-4	
20	08:10		TEC-4	2,7	75	19:15		TEC-4	2,7	130	X		TEC-4	
21	08:20 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	76	19:35		TEC-4	2,7	131	X		TEC-4	
22	08:25		TEC-4	2,7	77	19:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	132	X		TEC-4	
23	08:42		TEC-4	2,7	78	20:25		TEC-4	2,7	133	X		TEC-4	
24	08:45		TEC-4	2,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:05		TEC-4	2,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:25		TEC-4	2,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:45		TEC-4	2,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:05		TEC-4	2,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	2,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:45		TEC-4	2,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:05		TEC-4	2,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:25		TEC-4	2,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:35		TEC-4	2,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:45		TEC-4	2,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:55		TEC-4	2,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:05		TEC-4	2,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:05		TEC-4	2,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:15 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:25		TEC-4	2,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:40		TEC-4	2,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:45		TEC-4	2,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	12:55		TEC-4	2,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:00		TEC-4	2,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:20		TEC-4	2,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:40		TEC-4	2,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:00 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:05		TEC-4	2,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:25		TEC-4	2,7	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:25 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	14:45		TEC-4	2,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	14:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:05		TEC-4	2,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:15		TEC-4	2,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	78	
Nº DE KM	377	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERLAGOS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25		TEC-4	2,2	56	15:35		TEC-4	2,2	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	2,2	57	15:45		TEC-4	2,2	112	X		TEC-4	
3	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	58	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	2,2	59	16:10 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	2,2	60	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	115	X		TEC-4	
6	06:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	61	16:55		TEC-4	2,2	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,2	62	17:15		TEC-4	2,2	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,2	63	17:30 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	118	X		TEC-4	
9	06:35		TEC-4	2,2	64	17:35		TEC-4	2,2	119	X		TEC-4	
10	06:47 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	65	17:46 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	120	X		TEC-4	
11	06:55		TEC-4	2,2	66	17:55 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	121	X		TEC-4	
12	07:08		TEC-4	2,2	67	17:55		TEC-4	2,2	122	X		TEC-4	
13	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	68	18:10		TEC-4	2,2	123	X		TEC-4	
14	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	69	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	124	X		TEC-4	
15	07:28		TEC-4	2,2	70	18:30		TEC-4	2,2	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	2,2	71	18:45		TEC-4	2,2	126	X		TEC-4	
17	07:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	72	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	2,2	73	19:05		TEC-4	2,2	128	X		TEC-4	
19	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	74	19:25		TEC-4	2,2	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	2,2	75	19:45		TEC-4	2,2	130	X		TEC-4	
21	08:15 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:32 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:35		TEC-4	2,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	08:55		TEC-4	2,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:15		TEC-4	2,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:35		TEC-4	2,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	2,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:15		TEC-4	2,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:35		TEC-4	2,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:55		TEC-4	2,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:15		TEC-4	2,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:35		TEC-4	2,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:45		TEC-4	2,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:55		TEC-4	2,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:15		TEC-4	2,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:28 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:35		TEC-4	2,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:50		TEC-4	2,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:10		TEC-4	2,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:30		TEC-4	2,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:50		TEC-4	2,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:13 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:15		TEC-4	2,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:35		TEC-4	2,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	14:55		TEC-4	2,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:15		TEC-4	2,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:25		TEC-4	2,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	75	
Nº DE KM	352	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERM. NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	2,7	56	17:25		TEC-4	2,7	111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	57	17:45		TEC-4	2,7	112	X		TEC-4	
3	05:25		TEC-4	2,7	58	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	113	X		TEC-4	
4	05:45		TEC-4	2,7	59	18:35		TEC-4	2,7	114	X		TEC-4	
5	05:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	60	18:55		TEC-4	2,7	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	2,7	61	19:15		TEC-4	2,7	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,7	62	19:35		TEC-4	2,7	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,7	63	19:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	118	X		TEC-4	
9	06:35 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	64	20:25		TEC-4	2,7	119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	2,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	2,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:18		TEC-4	2,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	2,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	07:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	2,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:00 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:05		TEC-4	2,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:10 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:20 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:25		TEC-4	2,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:45		TEC-4	2,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	09:05		TEC-4	2,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	2,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:45		TEC-4	2,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:05		TEC-4	2,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:25		TEC-4	2,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:45		TEC-4	2,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:05		TEC-4	2,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:25		TEC-4	2,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:35		TEC-4	2,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:45		TEC-4	2,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:05		TEC-4	2,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:15 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:25		TEC-4	2,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:40		TEC-4	2,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:45 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00		TEC-4	2,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20		TEC-4	2,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:40		TEC-4	2,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:05		TEC-4	2,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:25		TEC-4	2,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:45		TEC-4	2,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:05		TEC-4	2,7	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:25		TEC-4	2,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:45		TEC-4	2,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:05		TEC-4	2,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	305	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERLAGOS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25		TEC-4	2,2	56	17:15		TEC-4	2,2	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	2,2	57	17:35		TEC-4	2,2	112	X		TEC-4	
3	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	58	17:55		TEC-4	2,2	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	2,2	59	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	2,2	60	18:45		TEC-4	2,2	115	X		TEC-4	
6	06:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	61	19:05		TEC-4	2,2	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,2	62	19:25		TEC-4	2,2	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,2	63	19:45		TEC-4	2,2	118	X		TEC-4	
9	06:35		TEC-4	2,2	64	20:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	119	X		TEC-4	
10	06:47 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	06:55		TEC-4	2,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:08		TEC-4	2,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:28		TEC-4	2,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	2,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	07:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	2,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	2,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:15 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:32 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:35		TEC-4	2,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	08:55		TEC-4	2,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:15		TEC-4	2,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:35		TEC-4	2,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	2,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:15		TEC-4	2,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:35		TEC-4	2,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:55		TEC-4	2,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:15		TEC-4	2,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:35		TEC-4	2,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:45		TEC-4	2,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:55		TEC-4	2,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:15		TEC-4	2,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:28 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:35		TEC-4	2,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:50		TEC-4	2,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:10		TEC-4	2,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:30		TEC-4	2,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:50		TEC-4	2,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:15		TEC-4	2,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:35		TEC-4	2,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:55		TEC-4	2,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:15		TEC-4	2,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:35		TEC-4	2,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:55		TEC-4	2,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	273	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL- Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERM. NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	2,7	56	17:45		TEC-4	2,7	111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	57	17:50		TEC-4	2,7	112	X		TEC-4	
3	05:25		TEC-4	2,7	58	18:00		TEC-4	2,7	113	X		TEC-4	
4	05:45		TEC-4	2,7	59	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	114	X		TEC-4	
5	05:50 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	60	18:20		TEC-4	2,7	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	2,7	61	18:35		TEC-4	2,7	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,7	62	18:40		TEC-4	2,7	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,7	63	18:50		TEC-4	2,7	118	X		TEC-4	
9	06:35 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	64	18:55		TEC-4	2,7	119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	2,7	65	19:15		TEC-4	2,7	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	2,7	66	19:35		TEC-4	2,7	121	X		TEC-4	
12	07:15		TEC-4	2,7	67	19:55 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	122	X		TEC-4	
13	07:18		TEC-4	2,7	68	20:25		TEC-4	2,7	123	X		TEC-4	
14	07:25		TEC-4	2,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:38 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	07:45		TEC-4	2,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:05		TEC-4	2,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:20 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:25		TEC-4	2,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:42		TEC-4	2,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:45		TEC-4	2,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:05		TEC-4	2,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:25		TEC-4	2,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	09:45		TEC-4	2,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:05		TEC-4	2,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:25		TEC-4	2,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:45		TEC-4	2,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:05		TEC-4	2,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:25		TEC-4	2,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:45		TEC-4	2,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:05		TEC-4	2,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:15 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:25		TEC-4	2,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:40		TEC-4	2,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:55		TEC-4	2,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:20		TEC-4	2,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:35 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:40		TEC-4	2,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:00 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:05		TEC-4	2,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:25		TEC-4	2,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:25 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:45		TEC-4	2,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:50 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:05		TEC-4	2,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:25		TEC-4	2,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:55 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:45		TEC-4	2,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:05		TEC-4	2,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:17 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:25		TEC-4	2,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:42		TEC-4	2,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	68	
Nº DE KM	304	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL- Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERLAGOS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25		TEC-4	2,2	56	17:55		TEC-4	2,2	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	2,2	57	18:10		TEC-4	2,2	112	X		TEC-4	
3	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	58	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	2,2	59	18:30		TEC-4	2,2	114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	2,2	60	18:45		TEC-4	2,2	115	X		TEC-4	
6	06:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	61	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,2	62	19:05		TEC-4	2,2	117	X		TEC-4	
8	06:35		TEC-4	2,2	63	19:25		TEC-4	2,2	118	X		TEC-4	
9	06:47 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	64	19:45		TEC-4	2,2	119	X		TEC-4	
10	06:55		TEC-4	2,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:08		TEC-4	2,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:35		TEC-4	2,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:15 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:32 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:35		TEC-4	2,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:55		TEC-4	2,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:15		TEC-4	2,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:35		TEC-4	2,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:55		TEC-4	2,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:15		TEC-4	2,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:35		TEC-4	2,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:55		TEC-4	2,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:15		TEC-4	2,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:35		TEC-4	2,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:55		TEC-4	2,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:15		TEC-4	2,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:28 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:35		TEC-4	2,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:30		TEC-4	2,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:13 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:15		TEC-4	2,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:35		TEC-4	2,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:55		TEC-4	2,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:15 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:35		TEC-4	2,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:10 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:55		TEC-4	2,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:15		TEC-4	2,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:30 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:35		TEC-4	2,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:46 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:55 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	328	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:05		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:22		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:57		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:32		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:07		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:45		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:02		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:55		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:12		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:47		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:05		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:15		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:50		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:35		TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:53		TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:10		TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:28		TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:45		TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:03		TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:20		TEC-4	4,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:38		TEC-4	4,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:55		TEC-4	4,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:13		TEC-4	4,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:30		TEC-4	4,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:51 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:37 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:25 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	00:35 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	48	
Nº DE KM	223	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:22		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:57		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:15		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:32		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:42		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:17		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:52		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:27		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:02		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:20		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:37		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:12		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:30		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:47		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:05		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:22		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:57		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:32		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:07		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:42		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:18		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:53		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:11		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:28		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:46		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:03		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:21		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:38		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:56		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:13		TEC-4	4,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:48		TEC-4	4,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:28		TEC-4	4,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:14		TEC-4	4,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:00		TEC-4	4,6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:50		TEC-4	4,6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:37		TEC-4	4,6	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	00:15		TEC-4	4,6	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	48	
Nº DE KM	223	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:05		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:22		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:57		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:32		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:07		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:45		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:02		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:55		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:12		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:47		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:05		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:15		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:50		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:35		TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:10		TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:45		TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:20		TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:55		TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:30		TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:51 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:37 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:25 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:35 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	201	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:22		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:57		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:15		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:32		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:42		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:17		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:52		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:27		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:02		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:20		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:37		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:12		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:30		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:47		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:05		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:22		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:57		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:32		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:07		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:42		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:18		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:53		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:28		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:03		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:38		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:13		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:48		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:28		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:14		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:00		TEC-4	4,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:50		TEC-4	4,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:37		TEC-4	4,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15		TEC-4	4,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	205	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:20		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:05		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:50		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:35		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:05		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:35		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:20		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:05		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:50		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:35		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:20		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:05		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:50		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:35		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:20		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	20:05		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:50		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:35		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	22:20		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	23:05		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:45		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:25		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	126	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:28		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:13		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:58		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:43		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:28		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:13		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:58		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:43		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:28		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:13		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:58		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:43		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:28		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:13		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:58		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:43		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:28		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:13		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:58		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:43		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:28		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:13		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:58		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:43		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:25		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:05		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	131	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:05		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:22		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:57		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:32		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:07		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:45		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:20		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:30		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:05		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:40		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:15		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:25		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:00		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:35		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:53		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:10		TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:28		TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:03		TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:20		TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:38		TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:55		TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:13		TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:30		TEC-4	4,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:51 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:37 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:25 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:35 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	205	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:22		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:57		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:15		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:32		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:42		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:17		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:52		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:27		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:02		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:12		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:47		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:22		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:57		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:32		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:07		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:42		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:18		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:53		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:11		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:28		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:46		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:03		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:21		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:38		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:56		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:13		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:48		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:28		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:14		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:00		TEC-4	4,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:50		TEC-4	4,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:37		TEC-4	4,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15		TEC-4	4,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	205	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:31		TEC-4	3,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:53 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	3,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	3,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:08		TEC-4	3,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:33		TEC-4	3,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:58		TEC-4	3,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:23 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:48		TEC-4	3,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:13		TEC-4	3,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:38		TEC-4	3,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:03		TEC-4	3,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:28 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:53		TEC-4	3,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:18		TEC-4	3,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:43		TEC-4	3,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:08		TEC-4	3,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:33		TEC-4	3,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:58		TEC-4	3,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:23		TEC-4	3,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:48 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:13		TEC-4	3,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:38		TEC-4	3,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:03		TEC-4	3,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:28 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:53		TEC-4	3,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:18		TEC-4	3,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:42		TEC-4	3,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:07		TEC-4	3,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:32 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:57		TEC-4	3,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:22		TEC-4	3,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:47		TEC-4	3,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:12		TEC-4	3,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:37		TEC-4	3,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	112	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GRALHA AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:42		TEC-4	3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:36		TEC-4	3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	3	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:25		TEC-4	3	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:15		TEC-4	3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:41		TEC-4	3	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	3	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:30		TEC-4	3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	3	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:20		TEC-4	3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:45		TEC-4	3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:35		TEC-4	3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:01		TEC-4	3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:41		TEC-4	3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:05		TEC-4	3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:30		TEC-4	3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35		TEC-4	3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:00		TEC-4	3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	105	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:31		TEC-4	3,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:53		TEC-4	3,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	3,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	3,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:08		TEC-4	3,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:33		TEC-4	3,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:58		TEC-4	3,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:23		TEC-4	3,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:48		TEC-4	3,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:13		TEC-4	3,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:38		TEC-4	3,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:03		TEC-4	3,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:28		TEC-4	3,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:53		TEC-4	3,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:18		TEC-4	3,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:43		TEC-4	3,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:08		TEC-4	3,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:33		TEC-4	3,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:58		TEC-4	3,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:23		TEC-4	3,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:48		TEC-4	3,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:13		TEC-4	3,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:38		TEC-4	3,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:03		TEC-4	3,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:28		TEC-4	3,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:53		TEC-4	3,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:18		TEC-4	3,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:42		TEC-4	3,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:07		TEC-4	3,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:32		TEC-4	3,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:57		TEC-4	3,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:22		TEC-4	3,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:47		TEC-4	3,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:12		TEC-4	3,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:37		TEC-4	3,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:02		TEC-4	3,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	112	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GRALHA AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:42		TEC-4	3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:35		TEC-4	3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	3	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:25		TEC-4	3	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:15		TEC-4	3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	3	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	3	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:30		TEC-4	3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	3	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:20		TEC-4	3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:45		TEC-4	3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:35		TEC-4	3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00		TEC-4	3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:40		TEC-4	3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:05		TEC-4	3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:30		TEC-4	3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35		TEC-4	3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:00		TEC-4	3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:50		TEC-4	3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	108	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:50		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:30		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:50		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:50		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:30		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:50		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:30		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:10		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:50		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:10		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:30		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:50		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:10		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	5,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:50		TEC-4	5,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:10		TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:50		TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:10		TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:50		TEC-4	5,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:30		TEC-4	5,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:10		TEC-4	5,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:50		TEC-4	5,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:30		TEC-4	5,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:10		TEC-4	5,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:50		TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	232	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:50		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:30		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:10		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:50		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:30		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:50		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:30		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:30		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:50		TEC-4	5,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:10		TEC-4	5,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:30		TEC-4	5,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:50		TEC-4	5,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	5,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:30		TEC-4	5,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:50		TEC-4	5,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:10		TEC-4	5,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:30		TEC-4	5,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:10		TEC-4	5,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:50		TEC-4	5,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:30		TEC-4	5,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:10		TEC-4	5,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:50		TEC-4	5,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:30		TEC-4	5,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	218	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:50		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:30		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:50		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:50		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:30		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:50		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:30		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:10		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:50		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:30		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:10		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:30		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:10		TEC-4	5,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:50		TEC-4	5,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:30		TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:10		TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:50		TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:30		TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:10		TEC-4	5,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:50		TEC-4	5,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	203	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:50		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:30		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:10		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:50		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:30		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:50		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:30		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:50		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	5,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:10		TEC-4	5,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:50		TEC-4	5,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:30		TEC-4	5,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:10		TEC-4	5,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:50		TEC-4	5,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30		TEC-4	5,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:10		TEC-4	5,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:50		TEC-4	5,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:30		TEC-4	5,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	192	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:55		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:35		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:15		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:55		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:35		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:15		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:55		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:35		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:15		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:55		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:35		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:15		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:55		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:35		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:15		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:55		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:35		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:15		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:55		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:35		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	20:15		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:55		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:35		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	22:15		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:55		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:35		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	157	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:35		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:55		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:35		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:15		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:55		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:35		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:15		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:55		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:35		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:15		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:55		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:35		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:15		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:55		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:35		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:15		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:55		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:35		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:15		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:55		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:35		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:15		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:55		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:35		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:15		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	140	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:50		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:50		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:30		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:10		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:50		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:30		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:50		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:30		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:50		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:10		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:30		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:50		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:10		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:30		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:50		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:10		TEC-4	5,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:50		TEC-4	5,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:30		TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:10		TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:50		TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:30		TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:10		TEC-4	5,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:50		TEC-4	5,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	203	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:50		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:30		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:50		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:30		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:50		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:30		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:10		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:30		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:50		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:10		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:30		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:10		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30		TEC-4	5,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:50		TEC-4	5,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:10		TEC-4	5,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:30		TEC-4	5,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:10		TEC-4	5,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:50		TEC-4	5,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30		TEC-4	5,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:10		TEC-4	5,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:50		TEC-4	5,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:30		TEC-4	5,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	192	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANCELLI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:37		TEC-3	5,3	56	20:17		TEC-3	5,3	111	X		TEC-3	
2	05:53		TEC-3	5,3	57	20:33		TEC-3	5,3	112	X		TEC-3	
3	06:09		TEC-3	5,3	58	20:49		TEC-3	5,3	113	X		TEC-3	
4	06:25		TEC-3	5,3	59	21:05		TEC-3	5,3	114	X		TEC-3	
5	06:41		TEC-3	5,3	60	21:21		TEC-3	5,3	115	X		TEC-3	
6	06:57		TEC-3	5,3	61	21:37		TEC-3	5,3	116	X		TEC-3	
7	07:13		TEC-3	5,3	62	21:53		TEC-3	5,3	117	X		TEC-3	
8	07:29		TEC-3	5,3	63	22:09		TEC-3	5,3	118	X		TEC-3	
9	07:45		TEC-3	5,3	64	22:25		TEC-3	5,3	119	X		TEC-3	
10	08:01		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:17		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:33		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:49		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:05		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:21		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:37		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	09:53		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:09		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:25		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:41		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	10:57		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:13		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:29		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:45		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:01		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:17		TEC-3	5,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:33		TEC-3	5,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:49		TEC-3	5,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:05		TEC-3	5,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:21		TEC-3	5,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:37		TEC-3	5,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	13:53		TEC-3	5,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:09		TEC-3	5,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:25		TEC-3	5,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:41		TEC-3	5,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	14:57		TEC-3	5,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:13		TEC-3	5,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:29		TEC-3	5,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:45		TEC-3	5,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:01		TEC-3	5,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:17		TEC-3	5,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:33		TEC-3	5,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:49		TEC-3	5,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	17:05		TEC-3	5,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	17:21		TEC-3	5,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	17:37		TEC-3	5,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	17:53		TEC-3	5,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	18:09		TEC-3	5,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	18:25		TEC-3	5,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	18:41		TEC-3	5,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	18:57		TEC-3	5,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	19:13		TEC-3	5,3	107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	19:29		TEC-3	5,3	108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	19:45		TEC-3	5,3	109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	20:01		TEC-3	5,3	110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	339	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	2,3	56	20:25		TEC-3	2,3	111	X		TEC-3	
2	06:01		TEC-3	2,3	57	20:41		TEC-3	2,3	112	X		TEC-3	
3	06:17		TEC-3	2,3	58	20:57		TEC-3	2,3	113	X		TEC-3	
4	06:33		TEC-3	2,3	59	21:13		TEC-3	2,3	114	X		TEC-3	
5	06:49		TEC-3	2,3	60	21:29		TEC-3	2,3	115	X		TEC-3	
6	07:05		TEC-3	2,3	61	21:45		TEC-3	2,3	116	X		TEC-3	
7	07:21		TEC-3	2,3	62	22:01		TEC-3	2,3	117	X		TEC-3	
8	07:37		TEC-3	2,3	63	22:17		TEC-3	2,3	118	X		TEC-3	
9	07:53		TEC-3	2,3	64	22:33		TEC-3	2,3	119	X		TEC-3	
10	08:09		TEC-3	2,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:25		TEC-3	2,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:41		TEC-3	2,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:57		TEC-3	2,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:13		TEC-3	2,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:29		TEC-3	2,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:45		TEC-3	2,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	10:01		TEC-3	2,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:17		TEC-3	2,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:33		TEC-3	2,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:49		TEC-3	2,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	11:05		TEC-3	2,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:21		TEC-3	2,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:37		TEC-3	2,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:53		TEC-3	2,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:09		TEC-3	2,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:25		TEC-3	2,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:41		TEC-3	2,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:57		TEC-3	2,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:13		TEC-3	2,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:29		TEC-3	2,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:45		TEC-3	2,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	14:01		TEC-3	2,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:17		TEC-3	2,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:33		TEC-3	2,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:49		TEC-3	2,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	15:05		TEC-3	2,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:21		TEC-3	2,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:37		TEC-3	2,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:53		TEC-3	2,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:09		TEC-3	2,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:25		TEC-3	2,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:41		TEC-3	2,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:57		TEC-3	2,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	17:13		TEC-3	2,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	17:29		TEC-3	2,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	17:45		TEC-3	2,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	18:01		TEC-3	2,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	18:17		TEC-3	2,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	18:33		TEC-3	2,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	18:49		TEC-3	2,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	19:05		TEC-3	2,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	19:21		TEC-3	2,3	107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	19:37		TEC-3	2,3	108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	19:53		TEC-3	2,3	109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	20:09		TEC-3	2,3	110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	147	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANCELLI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:37		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:53		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:09		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:25		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:41		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	06:57		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:13		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	07:29		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	07:45		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:01		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:17		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:33		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:49		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:05		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:21		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:37		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	09:53		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:09		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:25		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:41		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	10:57		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:13		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:29		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:45		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:01		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:17		TEC-3	5,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:33		TEC-3	5,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:49		TEC-3	5,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:05		TEC-3	5,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:21		TEC-3	5,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:37		TEC-3	5,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	13:53		TEC-3	5,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:09		TEC-3	5,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:25		TEC-3	5,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:41		TEC-3	5,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	14:57		TEC-3	5,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:13		TEC-3	5,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:29		TEC-3	5,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:45		TEC-3	5,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:01		TEC-3	5,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:17		TEC-3	5,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:33		TEC-3	5,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:49		TEC-3	5,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	228	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	2,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:01		TEC-3	2,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:17		TEC-3	2,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:33		TEC-3	2,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:49		TEC-3	2,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:05		TEC-3	2,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:21		TEC-3	2,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	07:37		TEC-3	2,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	07:53		TEC-3	2,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:09		TEC-3	2,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:25		TEC-3	2,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:41		TEC-3	2,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:57		TEC-3	2,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:13		TEC-3	2,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:29		TEC-3	2,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:45		TEC-3	2,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	10:01		TEC-3	2,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:17		TEC-3	2,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:33		TEC-3	2,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:49		TEC-3	2,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	11:05		TEC-3	2,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:21		TEC-3	2,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:37		TEC-3	2,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:53		TEC-3	2,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:09		TEC-3	2,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:25		TEC-3	2,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:41		TEC-3	2,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:57		TEC-3	2,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:13		TEC-3	2,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:29		TEC-3	2,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:45		TEC-3	2,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	14:01		TEC-3	2,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:17		TEC-3	2,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:33		TEC-3	2,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:49		TEC-3	2,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	15:05		TEC-3	2,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:21		TEC-3	2,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:37		TEC-3	2,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:53		TEC-3	2,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:09		TEC-3	2,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:25		TEC-3	2,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:41		TEC-3	2,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:57		TEC-3	2,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	99	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANCELLI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:37		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:09		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:41		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:13		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:45		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:17		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:49		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:21		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:53		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:25		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:57		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:29		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:01		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:33		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:05		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:37		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:09		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:41		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:13		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:45		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	16:17		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:49		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	117	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-3	2,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:26		TEC-3	2,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:58		TEC-3	2,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	2,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:02		TEC-3	2,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:34		TEC-3	2,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:06		TEC-3	2,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:38		TEC-3	2,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:10		TEC-3	2,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:42		TEC-3	2,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:14		TEC-3	2,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:46		TEC-3	2,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:18		TEC-3	2,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:50		TEC-3	2,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:22		TEC-3	2,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:54		TEC-3	2,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:26		TEC-3	2,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:58		TEC-3	2,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:30		TEC-3	2,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:02		TEC-3	2,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	16:34		TEC-3	2,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	17:06		TEC-3	2,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	51	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:15		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:30		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:55		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:30		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:05		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:20		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:45		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:30		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:45		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:10		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:25		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:05		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:45		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:20		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:55		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:30		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:05		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:40		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:45 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:15		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:50		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:00		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:35		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:05		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:35		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:05		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:35		TEC-4	5,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:05		TEC-4	5,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:35		TEC-4	5,1	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:05		TEC-4	5,1	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	238	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:47		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:17		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	4,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:52		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:27		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:37		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:12		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:47		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:00		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:45		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:50		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:05		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:45		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:25		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:02		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:37		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:12		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:47		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:23		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:58		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:08 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:33		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:08		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:43		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:18		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:20		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:20		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:20		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	45	
Nº DE KM	227	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:55		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:30		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:05		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:20		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:25		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:25		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:45		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:25		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:25		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:05		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:05		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:05		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:05		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:05		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:05		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:05		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:05		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:05		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:05		TEC-4	5,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:05		TEC-4	5,1	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	270	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:47		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:17		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	4,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:52		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:27		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:37		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:12		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:47		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:00		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:45		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:05		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:40		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:45		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:50		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:50		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:50		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:50		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:50		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:50		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:50		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:50		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:50		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:50		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	45	
Nº DE KM	215	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:45		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:15		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:45		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:15		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:45		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:15		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:45		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:15		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:45		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:15		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:45		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:15		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:45		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:15		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:45		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:15		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:45		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:15		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:45		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:15		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:45		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:15		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:45		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:15		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:45		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:15		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:45		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:15		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:45		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:15		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:45		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:15		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:45		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:15		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:45		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	189	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:00		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:00		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:00		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:00		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:00		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:00		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:00		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:00		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:00		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:00		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:00		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:00		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:00		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:00		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:00		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:00		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	161	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:20		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:55		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:05		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:40		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:05		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:45		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:05		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:30		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:05		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:45		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:20		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:55		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:30		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:05		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:40		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:45 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:15		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:50		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:25		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:00		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:35		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:05		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:35		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:05		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:35		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:05		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:35		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:05		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	218	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:45		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:27		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:02		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:37		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:12		TEC-4	4,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:47		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:22		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:25		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:45		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:25		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:50		TEC-4	4,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:45		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:25		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:02		TEC-4	4,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:37		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:12		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:47		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:23		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:58		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:08 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:33		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:08		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:43		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:18		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:20		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:20		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:20		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	214	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:18		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:28		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:03		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:30		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:05		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:15		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:50		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:25		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:35		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:10		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:45		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:20		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:55		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:30		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:50		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:50		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:10		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:50		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:10		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:45		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:20		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:17		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:49 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:11		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:05		TEC-4	5,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:37 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	218	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:04 (AT2)	AT2	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:25		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:42		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:17		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:10		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:27		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:02		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:37		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:12		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:47		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:22		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:57		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:32		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:07		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:42		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:17		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:52		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:27		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:02		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:37		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:12		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:50		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:30		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:50		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:10		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:30		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:50		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:10		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:27		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:02		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:37		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:32		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:26		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:20		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	185	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:18		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:28		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:03		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:15		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:10		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:05		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:15		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:50		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:20		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:05		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:00		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:35 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:55		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:50		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:45		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:40		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:15 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:35		TEC-4	5,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:30		TEC-4	5,1	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	233	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:04 (AT2)	AT2	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:25		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:42		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:17		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:10		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:27		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:02		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:37		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:32		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:27		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:22		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:57		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:33		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:08		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:43		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:38		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:33		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:28		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:23		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:18		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:13		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:08		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	21:03		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:58		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	22:53		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	23:45		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	144	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:15 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:05 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:25		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:20		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:15		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:10		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:00		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:35 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:55		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:50		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:45		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:40		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:15 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:35		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:30		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:05 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:25		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:20		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:10		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:00		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50		TEC-4	5,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	235	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	4,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:02		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:57		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:52		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:47		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:42		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:37		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:32		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	12:27		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	13:22		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	14:17		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	15:12		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	16:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	17:02		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	17:57		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	18:52		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	19:47		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	20:42		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	21:35		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	22:25		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	23:15		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	00:05		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	101	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:18		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:20		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:30		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:05		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:15		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:50		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:25		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:00		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:35		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:45		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:20		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:30		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:50		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:10		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:30		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:50		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:10		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:45		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:20		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:17		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:49 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:05		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:37 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	198	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:04 (AT2)	AT2	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:25		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:42		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:17		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:27		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:02		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:37		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:12		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:47		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:22		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:57		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:32		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:07		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:42		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:17		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:52		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:27		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:02		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:37		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:12		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:50		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:10		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:30		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:50		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:10		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:30		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:50		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:10		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:27		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:02		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:37		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:32		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:26		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:20		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	171	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:10		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:35		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:35		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:35		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:05		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:05		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:05		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:35		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:05		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:35		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:05		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:35		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:05		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:35		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:05		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:35		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:05		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:35		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:05		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:35		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:05		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:35		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:05		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:35		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	93	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TROPICAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-3	3,1	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	3,1	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:20		TEC-3	3,1	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	3,1	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:20		TEC-3	3,1	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:50		TEC-3	3,1	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	3,1	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:50		TEC-3	3,1	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	3,1	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:50		TEC-3	3,1	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:20		TEC-3	3,1	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:50		TEC-3	3,1	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:20		TEC-3	3,1	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:50		TEC-3	3,1	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:20		TEC-3	3,1	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:50		TEC-3	3,1	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:20		TEC-3	3,1	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:50		TEC-3	3,1	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:20		TEC-3	3,1	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:50		TEC-3	3,1	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:20		TEC-3	3,1	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:50		TEC-3	3,1	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:20		TEC-3	3,1	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	3,1	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:20		TEC-3	3,1	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:50		TEC-3	3,1	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:20		TEC-3	3,1	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:50		TEC-3	3,1	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:20		TEC-3	3,1	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:50		TEC-3	3,1	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:12		TEC-3	3,1	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	96	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:10		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:35		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:35		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:35		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:05		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:05		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:05		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:35		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:05		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:35		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:05		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:35		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:05		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:35		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:05		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:35		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:05		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:35		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:05		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:35		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:05		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:35		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:05		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:35		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	93	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TROPICAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-3	3,1	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	3,1	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:20		TEC-3	3,1	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	3,1	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:20		TEC-3	3,1	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:50		TEC-3	3,1	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	3,1	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:50		TEC-3	3,1	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	3,1	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:50		TEC-3	3,1	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:20		TEC-3	3,1	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:50		TEC-3	3,1	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:20		TEC-3	3,1	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:50		TEC-3	3,1	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:20		TEC-3	3,1	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:50		TEC-3	3,1	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:20		TEC-3	3,1	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:50		TEC-3	3,1	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:20		TEC-3	3,1	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:50		TEC-3	3,1	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:20		TEC-3	3,1	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:50		TEC-3	3,1	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:20		TEC-3	3,1	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	3,1	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:20		TEC-3	3,1	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:50		TEC-3	3,1	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:20		TEC-3	3,1	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:50		TEC-3	3,1	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:20		TEC-3	3,1	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:50		TEC-3	3,1	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:12		TEC-3	3,1	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	96	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:10		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:35		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:35		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:35		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:05		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:05		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:05		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:35		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:05		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:35		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:05		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:35		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:05		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:35		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:05		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:35		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:05		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:35		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:05		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:35		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:05		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:35		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:05		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:35		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	93	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TROPICAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-3	3,1	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	3,1	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:20		TEC-3	3,1	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	3,1	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:20		TEC-3	3,1	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:50		TEC-3	3,1	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	3,1	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:50		TEC-3	3,1	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	3,1	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:50		TEC-3	3,1	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:20		TEC-3	3,1	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:50		TEC-3	3,1	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:20		TEC-3	3,1	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:50		TEC-3	3,1	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:20		TEC-3	3,1	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:50		TEC-3	3,1	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:20		TEC-3	3,1	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:50		TEC-3	3,1	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:20		TEC-3	3,1	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:50		TEC-3	3,1	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:20		TEC-3	3,1	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:50		TEC-3	3,1	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:20		TEC-3	3,1	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	3,1	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:20		TEC-3	3,1	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:50		TEC-3	3,1	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:20		TEC-3	3,1	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:50		TEC-3	3,1	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:20		TEC-3	3,1	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:50		TEC-3	3,1	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:12		TEC-3	3,1	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	96	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:10		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:50		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:35		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:50		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:15		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:30		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:55		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:10		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:35		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:50		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:15		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:30		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:10		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:50		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:30		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:10		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:30		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:50		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:10		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:30		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:50		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:10		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:50		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:30		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:10		TEC-6	5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:50		TEC-6	5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:30		TEC-6	5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:10		TEC-6	5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:50		TEC-6	5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	210	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:15		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:35		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	05:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:10		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:50		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:30		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:10		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:50		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:15		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:30		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:55		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:10		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:35		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:50		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:15		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:30		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:55		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:30		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:50		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:10		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:30		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:50		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:10		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:30		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:50		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:30		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:10		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:50		TEC-6	5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:30		TEC-6	5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:10		TEC-6	5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	22:50		TEC-6	5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:30		TEC-6	5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	210	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:20		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:50		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:50		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:10		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:30		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:50		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:10		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:50		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:30		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:10		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:50		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:30		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:10		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:50		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:30		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:10		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:50		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:30		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	21:10		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:50		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:30		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	23:10		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:50		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	180	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:15		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:35		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	05:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:05		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:40		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:25		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:30		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:10		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:50		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:30		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:50		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:10		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:30		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:50		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:30		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:10		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:50		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:30		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:30		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:50		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:30		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:10		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:50		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:30		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:10		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:50		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:30		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	180	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:30		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:10		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:50		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:10		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:50		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:30		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:10		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:50		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:30		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:10		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:50		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:30		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:10		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:50		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:30		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	23:10		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:50		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	140	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:40		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:20		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:50		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:10		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:50		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:30		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:50		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:30		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	14:10		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:50		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:30		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	16:10		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:50		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:30		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	18:10		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:50		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:30		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	20:10		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:50		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:30		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	22:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	23:30		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	00:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	140	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:10		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:50		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:50		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:30		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:10		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:50		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:30		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:10		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:50		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:30		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:10		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:30		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:10		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:30		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:50		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:10		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:50		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:30		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:10		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:50		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:30		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:10		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:50		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	185	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:15		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:35		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	05:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:10		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:50		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:30		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:10		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:50		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:30		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:10		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:50		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:30		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:10		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:50		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:30		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:10		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:50		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:30		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:50		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:30		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:50		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:30		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:10		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:50		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:30		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:10		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:50		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:30		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	185	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:05		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:35		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:55		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:30		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:00		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:30		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:00		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:30		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:00		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:20		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:00		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:30		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:35		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:00		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	19:30		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	20:05		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	20:40		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	21:15		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:50		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:25		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	23:00		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:30		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	176	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FAG

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:48		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:53		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:28		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:03		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:38		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:13		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:18		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:53		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:03		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:38		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:13		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:45		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:45		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	19:15		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:48		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	20:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:58		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:33		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:08		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:40		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:43		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:45		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	131	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:00		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:35		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:10		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:45		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:20		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:50		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:20		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:50		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:20		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:50		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:25		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:00		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:35		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:10		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:45		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:20		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:55		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:30		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	122	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FAG

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:18		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:53		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:28		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:03		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:35		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:05		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:35		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:05		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:35		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:08		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:43		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:18		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:28		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:03		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:38		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:13		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:45		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	84	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:05		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:35		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:55		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:30		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:00		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:30		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:00		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:30		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:00		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:20		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:00		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:30		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	19:00		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:30		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	20:50		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:30		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	22:10		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	23:00		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	23:30		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	166	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FAG

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:48		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:53		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:28		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:03		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:38		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:13		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:18		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:53		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:03		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:38		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:13		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:45		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:45		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	19:15		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:48		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	20:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:58		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:33		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:08		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:40		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:15		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	124	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	5,9	56	23:42		TEC-6	5,9	111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,9	57	00:18		TEC-6	5,9	112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:03		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:16		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:43		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:56		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:10		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:23		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:20		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:00		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:33		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:46		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:13		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:26		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:40		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:53		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:06		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:20		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:35		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:00		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	14:20		TEC-6	5,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	14:40		TEC-6	5,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:00		TEC-6	5,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	15:20		TEC-6	5,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	15:40		TEC-6	5,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:00		TEC-6	5,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	16:20		TEC-6	5,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	16:40		TEC-6	5,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:05		TEC-6	5,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:20		TEC-6	5,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:33		TEC-6	5,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	17:46		TEC-6	5,9	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:00		TEC-6	5,9	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:13		TEC-6	5,9	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:26		TEC-6	5,9	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	18:40		TEC-6	5,9	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	18:53		TEC-6	5,9	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	19:06		TEC-6	5,9	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	19:20		TEC-6	5,9	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	19:33		TEC-6	5,9	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	20:00		TEC-6	5,9	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	20:40		TEC-6	5,9	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	21:18		TEC-6	5,9	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	21:54		TEC-6	5,9	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	22:30		TEC-6	5,9	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	23:06		TEC-6	5,9	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	57	
Nº DE KM	336	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,4	56	23:24		TEC-6	5,4	111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,4	57	00:00		TEC-6	5,4	112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:15		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:43		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:56		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:23		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:36		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:50		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:03		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:16		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:30		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:00		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:40		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:20		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:00		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:13		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:26		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	11:40		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	11:53		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:06		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:20		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:33		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	12:46		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:00		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:13		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	13:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	13:58		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	14:20		TEC-6	5,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	14:40		TEC-6	5,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	15:00		TEC-6	5,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	15:20		TEC-6	5,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	15:40		TEC-6	5,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	16:00		TEC-6	5,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	16:20		TEC-6	5,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	16:42		TEC-6	5,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:00		TEC-6	5,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:13		TEC-6	5,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	17:26		TEC-6	5,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	17:40		TEC-6	5,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	17:53		TEC-6	5,4	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:06		TEC-6	5,4	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	18:20		TEC-6	5,4	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	18:33		TEC-6	5,4	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	18:46		TEC-6	5,4	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	19:00		TEC-6	5,4	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	19:13		TEC-6	5,4	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	19:40		TEC-6	5,4	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	20:20		TEC-6	5,4	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	21:00		TEC-6	5,4	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	21:36		TEC-6	5,4	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	22:12		TEC-6	5,4	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	22:48		TEC-6	5,4	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	57	
Nº DE KM	308	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	5,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:03		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:16		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:43		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:56		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:10		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:23		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:20		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:00		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:40		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:00		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:20		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:20		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:40		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:00		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:40		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:20		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:00		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:40		TEC-6	5,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:20		TEC-6	5,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:00		TEC-6	5,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:40		TEC-6	5,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:20		TEC-6	5,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:00		TEC-6	5,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:40		TEC-6	5,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:20		TEC-6	5,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:00		TEC-6	5,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:40		TEC-6	5,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:20		TEC-6	5,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	236	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:15		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:43		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:56		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:23		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:36		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:50		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:03		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:16		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:30		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:00		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:40		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:20		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:00		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:40		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:20		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:40		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:00		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:20		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:40		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:00		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:20		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:00		TEC-6	5,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:40		TEC-6	5,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:20		TEC-6	5,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:00		TEC-6	5,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:40		TEC-6	5,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:20		TEC-6	5,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:00		TEC-6	5,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:40		TEC-6	5,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:20		TEC-6	5,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:00		TEC-6	5,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:40		TEC-6	5,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	00:19		TEC-6	5,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	227	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	5,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	5,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:40		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:20		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:00		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:40		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:20		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:00		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:40		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:20		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:00		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:40		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:20		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:00		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:40		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:20		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:40		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:20		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:00		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:40		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:20		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:00		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:35		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:10		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:45		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:20		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:58		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	171	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	5,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	5,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:00		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:40		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:20		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:00		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:40		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:20		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:00		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:40		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:20		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:00		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:40		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:20		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:40		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:20		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:00		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:40		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:20		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:00		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:17		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:52		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:27		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:02		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:15		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	162	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	5,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:03		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:16		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:43		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:56		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:10		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:23		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:20		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:00		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:40		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:00		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:20		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:20		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:40		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:00		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:40		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:00		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:20		TEC-6	5,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:40		TEC-6	5,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:00		TEC-6	5,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:20		TEC-6	5,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:40		TEC-6	5,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:05		TEC-6	5,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:20		TEC-6	5,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:33		TEC-6	5,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:46		TEC-6	5,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:00		TEC-6	5,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:13		TEC-6	5,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:26		TEC-6	5,9	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:40		TEC-6	5,9	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:53		TEC-6	5,9	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	19:06		TEC-6	5,9	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	19:20		TEC-6	5,9	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	19:33		TEC-6	5,9	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	20:00		TEC-6	5,9	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	20:40		TEC-6	5,9	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	21:18		TEC-6	5,9	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	21:54		TEC-6	5,9	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	22:30		TEC-6	5,9	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	23:06		TEC-6	5,9	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	23:42		TEC-6	5,9	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	00:18		TEC-6	5,9	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	319	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:15		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:43		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:56		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:23		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:36		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:50		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:03		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:16		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:30		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:00		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:40		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:20		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:00		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:40		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:20		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:40		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:00		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:20		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:40		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:58		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:20		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:00		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:20		TEC-6	5,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:40		TEC-6	5,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:00		TEC-6	5,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:20		TEC-6	5,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:42		TEC-6	5,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:00		TEC-6	5,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:13		TEC-6	5,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:26		TEC-6	5,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:40		TEC-6	5,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:53		TEC-6	5,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:06		TEC-6	5,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:20		TEC-6	5,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:33		TEC-6	5,4	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:46		TEC-6	5,4	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	19:00		TEC-6	5,4	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	19:13		TEC-6	5,4	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	19:40		TEC-6	5,4	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	20:20		TEC-6	5,4	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	21:00		TEC-6	5,4	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	21:36		TEC-6	5,4	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	22:12		TEC-6	5,4	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	22:48		TEC-6	5,4	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	23:24		TEC-6	5,4	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	00:00		TEC-6	5,4	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	292	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	21:20		TEC-4	3,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	21:54		TEC-4	3,8	112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	3,8	58	22:26		TEC-4	3,8	113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	3,8	59	22:58		TEC-4	3,8	114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	3,8	60	23:30		TEC-4	3,8	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	3,8	61	00:10		TEC-4	3,8	116	X		TEC-4	
7	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	3,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	3,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	3,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:50		TEC-4	3,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	3,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:06		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:42		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:18		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:54		TEC-4	3,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:12		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:30		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:48		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:06		TEC-4	3,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:24		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:42		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:00		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:18		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:36		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:54		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:30		TEC-4	3,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:06		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:42		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:00		TEC-4	3,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:18		TEC-4	3,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:36		TEC-4	3,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:54		TEC-4	3,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:12		TEC-4	3,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:30		TEC-4	3,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:50		TEC-4	3,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:00		TEC-4	3,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:10		TEC-4	3,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:20		TEC-4	3,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:30		TEC-4	3,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:40		TEC-4	3,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:50		TEC-4	3,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:00		TEC-4	3,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:20		TEC-4	3,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:30		TEC-4	3,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:40		TEC-4	3,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	20:10		TEC-4	3,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	20:45		TEC-4	3,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	61	
Nº DE KM	246	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:25		TEC-4	5,5	56	20:00		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:00		TEC-4	5,5	57	20:27		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:32		TEC-4	5,5	58	21:02		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	5,5	59	21:37		TEC-4	5,5	114	X		TEC-4	
5	06:10		TEC-4	5,5	60	22:10		TEC-4	5,5	115	X		TEC-4	
6	06:20		TEC-4	5,5	61	22:42		TEC-4	5,5	116	X		TEC-4	
7	06:30		TEC-4	5,5	62	23:14		TEC-4	5,5	117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	5,5	63	23:45		TEC-4	5,5	118	X		TEC-4	
9	06:50		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:00		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:10		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:20		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:50		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:10		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:20		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:30		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:48		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:24		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:36		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:12		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:30		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:48		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:06		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:24		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:42		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:00		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:18		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:36		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:54		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:12		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:48		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:24		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:00		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:18		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:36		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:54		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:12		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:30		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:40		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:50		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:10		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:30		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:40		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:50		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:00		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:10		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:20		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:30		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:40		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:50		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	63	
Nº DE KM	347	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	3,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	3,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	3,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	3,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	3,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	3,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	3,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:50		TEC-4	3,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	3,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:06		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:42		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:18		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:54		TEC-4	3,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:12		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:30		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:48		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:06		TEC-4	3,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:24		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:42		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:00		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:18		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:36		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:54		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:30		TEC-4	3,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:06		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:45		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:20		TEC-4	3,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:55		TEC-4	3,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:30		TEC-4	3,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:05		TEC-4	3,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:40		TEC-4	3,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:53		TEC-4	3,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:09		TEC-4	3,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:46 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:25		TEC-4	3,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:01 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:38 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	00:15		TEC-4	3,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	48	
Nº DE KM	202	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:32		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:00		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:40		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:50		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:10		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:20		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:30		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:48		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:24		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:36		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:12		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:30		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:48		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:06		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:24		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:42		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:00		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:18		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:36		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:54		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:12		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:48		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:25		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:03		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:38		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:13		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:48		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:23		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:58		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:37		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:13		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:52		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:29		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:08		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:45		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:23		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:00		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	270	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	3,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	3,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:45		TEC-4	3,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:20		TEC-4	3,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:55		TEC-4	3,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:05		TEC-4	3,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:40		TEC-4	3,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:15		TEC-4	3,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:25		TEC-4	3,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:00		TEC-4	3,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:20		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:05		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:40		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	19:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:50		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:25		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	21:00		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:30		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	22:00		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	22:30		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	23:30		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	00:10		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	141	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:32		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:07		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:42		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:17		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:52		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:27		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:02		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:37		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:12		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:47		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:22		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:58		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:33		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:08		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:43		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:18		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:53		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:28		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:03		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:38		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:13		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:48		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:58		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:33		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:08		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	20:43		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:15		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	21:45		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	22:15		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:45		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	23:15		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:45		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	00:25		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	193	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	3,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	3,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	3,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	3,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	3,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	3,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	3,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	3,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:30		TEC-4	3,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:06		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:42		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:18		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:54		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:30		TEC-4	3,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:48		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:06		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:24		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:42		TEC-4	3,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:00		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:18		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:36		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:54		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:30		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:06		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:42		TEC-4	3,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:18		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:36		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:54		TEC-4	3,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:12		TEC-4	3,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:30		TEC-4	3,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:50		TEC-4	3,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:00		TEC-4	3,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:10		TEC-4	3,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:20		TEC-4	3,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:30		TEC-4	3,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:40		TEC-4	3,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:50		TEC-4	3,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:00		TEC-4	3,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:30		TEC-4	3,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	20:10		TEC-4	3,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:50		TEC-4	3,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	21:30		TEC-4	3,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:10		TEC-4	3,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:50		TEC-4	3,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:30		TEC-4	3,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:10		TEC-4	3,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	55	
Nº DE KM	223	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-4	5,5	56	23:20		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:32		TEC-4	5,5	57	23:55		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	00:25		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:48		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:24		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:00		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:36		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:30		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:48		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:06		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:24		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:42		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:00		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:18		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:36		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:54		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:12		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:48		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:24		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:18		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:36		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:54		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:12		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:30		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:40		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:50		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:10		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:20		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:30		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:40		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:50		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:00		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:10		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:20		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:30		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:50		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:25		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:00		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:35		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	22:10		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:45		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	58	
Nº DE KM	319	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	184	ENCUBATÓRIO COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	ENCUB. COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	184-01-NÚCLEO INDUSTRIAL
QUILOMETRAGEM AT1	7,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

ENCUB. COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	8	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	185	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	185-28 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	16,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	185-17- COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	185-22 - R. AGOSTINHO
QUILOMETRAGEM AT5	19,20
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	185-25 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT7	19,20

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	185-12 - RIO PARANA
QUILOMETRAGEM AT2	18,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	185-21 - TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM AT4	31,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	185-24 R. VINÍCIUS DE MORAES
QUILOMETRAGEM AT6	18,30
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	185-27 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT8	18,30

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT3)	AT3	TEC-4	18,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	01:25 (AT1)	AT1	TEC-4	16,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	01:25 (AT7)	AT7	TEC-4	19,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	01:27 (AT8)	AT8	TEC-4	18,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	02:15 (AT4)	AT4	TEC-4	31,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	04:05 (AT2)	AT2	TEC-4	18,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	04:10 (AT5)	AT5	TEC-4	19,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	04:15 (AT6)	AT6	TEC-4	18,3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	8	
Nº DE KM	160	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	185	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	185-28 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	16,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	185-17- COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	185-22 - R. AGOSTINHO
QUILOMETRAGEM AT5	19,20
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	185-25 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT7	19,20

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	185-12 - RIO PARANA
QUILOMETRAGEM AT2	18,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	185-21 - TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM AT4	31,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	185-24 R. VINÍCIUS DE MORAES
QUILOMETRAGEM AT6	18,30
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	185-27 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT8	18,30

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT3)	AT3	TEC-4	18,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	01:25 (AT1)	AT1	TEC-4	16,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	01:25 (AT7)	AT7	TEC-4	19,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	01:27 (AT8)	AT8	TEC-4	18,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	4	
Nº DE KM	73	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	187	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	187-04 TERM. LESTE
QUILOMETRAGEM AT1	19,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	187-05 GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM AT3	18,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	187-06 CATARATAS
QUILOMETRAGEM AT2	18,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15 (AT3)	AT3	TEC-4	18,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	02:35 (AT1)	AT1	TEC-4	19,3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	04:30 (AT2)	AT2	TEC-4	18,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	3	
Nº DE KM	56	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	187	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	187-04 TERM. LESTE
QUILOMETRAGEM AT1	19,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	187-05 GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM AT3	18,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	187-06 CATARATAS
QUILOMETRAGEM AT2	18,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15 (AT3)	AT3	TEC-4	18,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	18	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:25		TEC-6	6,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	6,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:15		TEC-6	6,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:40		TEC-6	6,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:05		TEC-6	6,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	6,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:55		TEC-6	6,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:20		TEC-6	6,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:10		TEC-6	6,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:00		TEC-6	6,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:50		TEC-6	6,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	6,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:30		TEC-6	6,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:20		TEC-6	6,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:10		TEC-6	6,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	6,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:25		TEC-6	6,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:50		TEC-6	6,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:15		TEC-6	6,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:40		TEC-6	6,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:05		TEC-6	6,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:30		TEC-6	6,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:55		TEC-6	6,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:20		TEC-6	6,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:45		TEC-6	6,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:10		TEC-6	6,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:00		TEC-6	6,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:50		TEC-6	6,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:40		TEC-6	6,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	6,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	202	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-6	6,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:15		TEC-6	6,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:40		TEC-6	6,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:05		TEC-6	6,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	6,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:55		TEC-6	6,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:45		TEC-6	6,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:35		TEC-6	6,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:25		TEC-6	6,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:15		TEC-6	6,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:05		TEC-6	6,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:55		TEC-6	6,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:45		TEC-6	6,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:35		TEC-6	6,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	16:25		TEC-6	6,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:50		TEC-6	6,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:15		TEC-6	6,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:40		TEC-6	6,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:05		TEC-6	6,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:30		TEC-6	6,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:55		TEC-6	6,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:20		TEC-6	6,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:45		TEC-6	6,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:35		TEC-6	6,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:25		TEC-6	6,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:15		TEC-6	6,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:07		TEC-6	6,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	185	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:40		TEC-6	6,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	6,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:20		TEC-6	6,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:10		TEC-6	6,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:00		TEC-6	6,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:50		TEC-6	6,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:40		TEC-6	6,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:30		TEC-6	6,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:20		TEC-6	6,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:10		TEC-6	6,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:00		TEC-6	6,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:50		TEC-6	6,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:40		TEC-6	6,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:30		TEC-6	6,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:20		TEC-6	6,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:10		TEC-6	6,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:00		TEC-6	6,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:50		TEC-6	6,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:40		TEC-6	6,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:30		TEC-6	6,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	143	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-6	6,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:15		TEC-6	6,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:05		TEC-6	6,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:55		TEC-6	6,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	6,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:35		TEC-6	6,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:25		TEC-6	6,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	6,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:05		TEC-6	6,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:55		TEC-6	6,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:45		TEC-6	6,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:35		TEC-6	6,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:25		TEC-6	6,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:15		TEC-6	6,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:05		TEC-6	6,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:55		TEC-6	6,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:45		TEC-6	6,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:35		TEC-6	6,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:25		TEC-6	6,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:15		TEC-6	6,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	23:07		TEC-6	6,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	139	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:40		TEC-6	6,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	6,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:20		TEC-6	6,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:10		TEC-6	6,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:00		TEC-6	6,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:50		TEC-6	6,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:40		TEC-6	6,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:30		TEC-6	6,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:20		TEC-6	6,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:10		TEC-6	6,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:00		TEC-6	6,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:50		TEC-6	6,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:40		TEC-6	6,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:30		TEC-6	6,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:20		TEC-6	6,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:10		TEC-6	6,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:00		TEC-6	6,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:50		TEC-6	6,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:40		TEC-6	6,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:30		TEC-6	6,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	143	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-6	6,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:15		TEC-6	6,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:05		TEC-6	6,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:55		TEC-6	6,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	6,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:35		TEC-6	6,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:25		TEC-6	6,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	6,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:05		TEC-6	6,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:55		TEC-6	6,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:45		TEC-6	6,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:35		TEC-6	6,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:25		TEC-6	6,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:15		TEC-6	6,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:05		TEC-6	6,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:55		TEC-6	6,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:45		TEC-6	6,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:35		TEC-6	6,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:25		TEC-6	6,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:15		TEC-6	6,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	23:07		TEC-6	6,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	139	

LINHA 001 - TERMINAL OESTE / LESTE

Frota: 09 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 05 min.
Horário 1a. partida: 04:55 / Horário última partida: 00:08

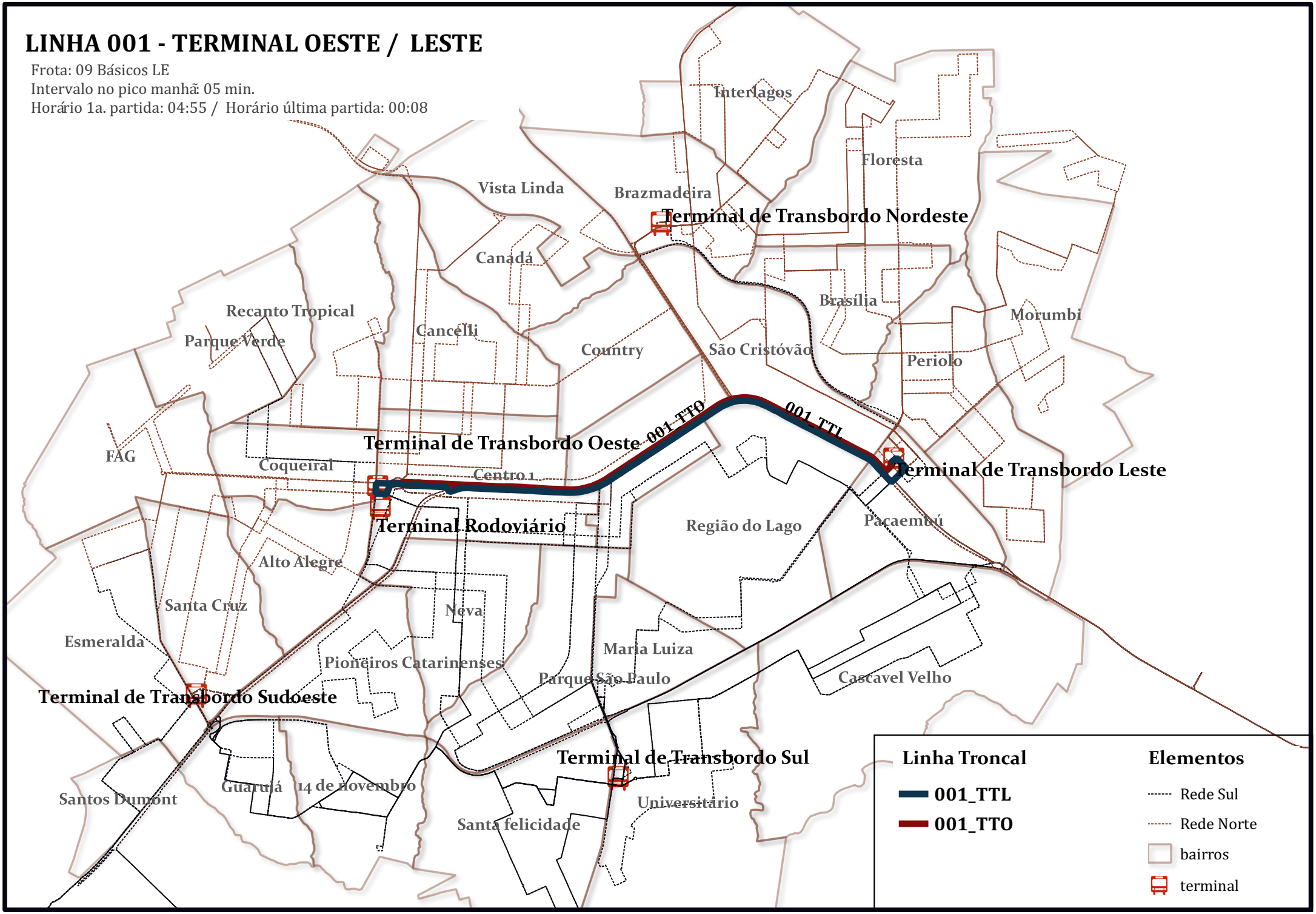

LINHA 003 - TERMINAL NORDESTE / LESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 23 min.
Horário 1a. partida: 05:00 / Horário última partida: 00:20

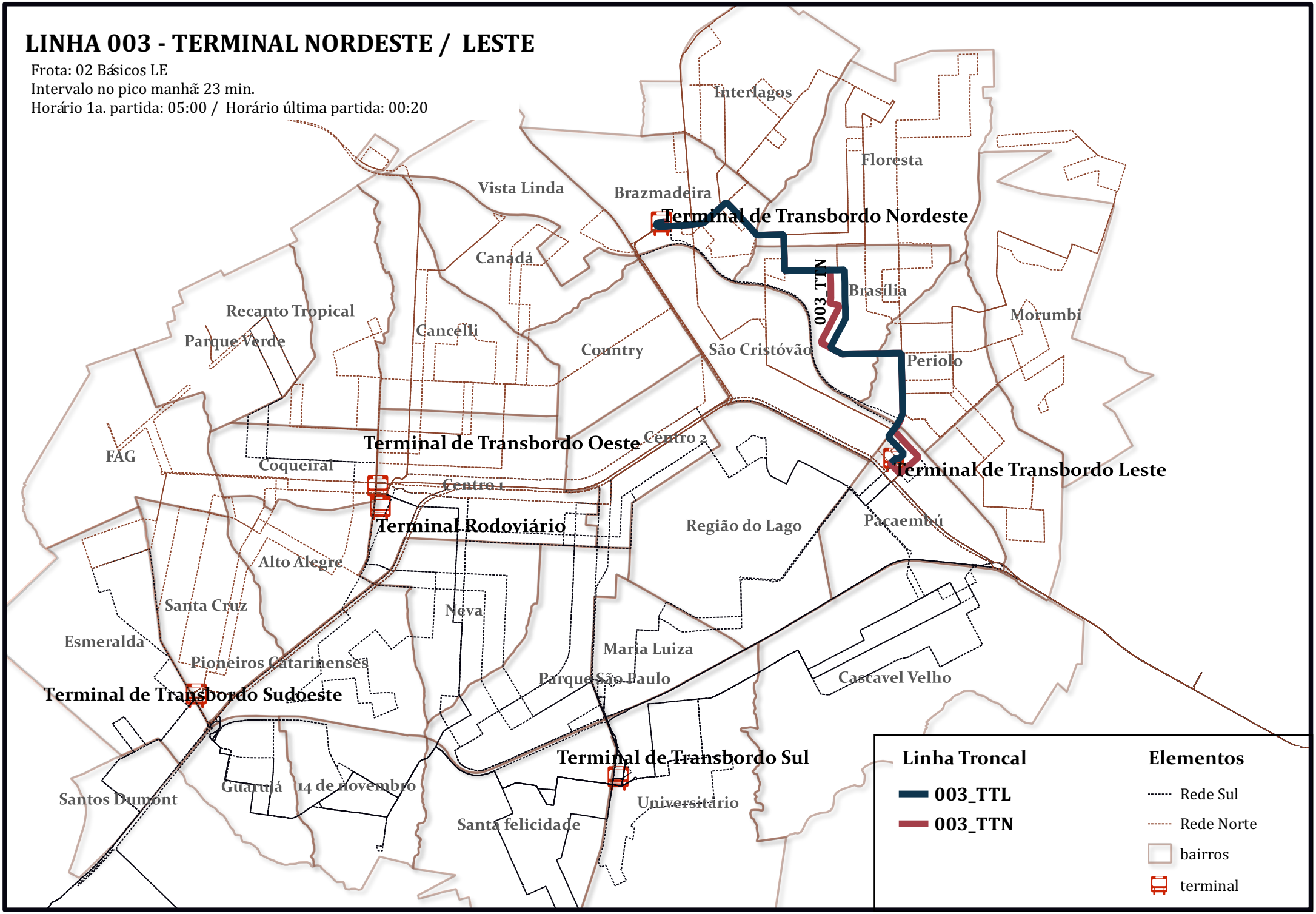

LINHA 004 - TERMINAL NORDESTE / LESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã:18 min.
Horário 1a. partida: 04:35 / Horário última partida: 00:35

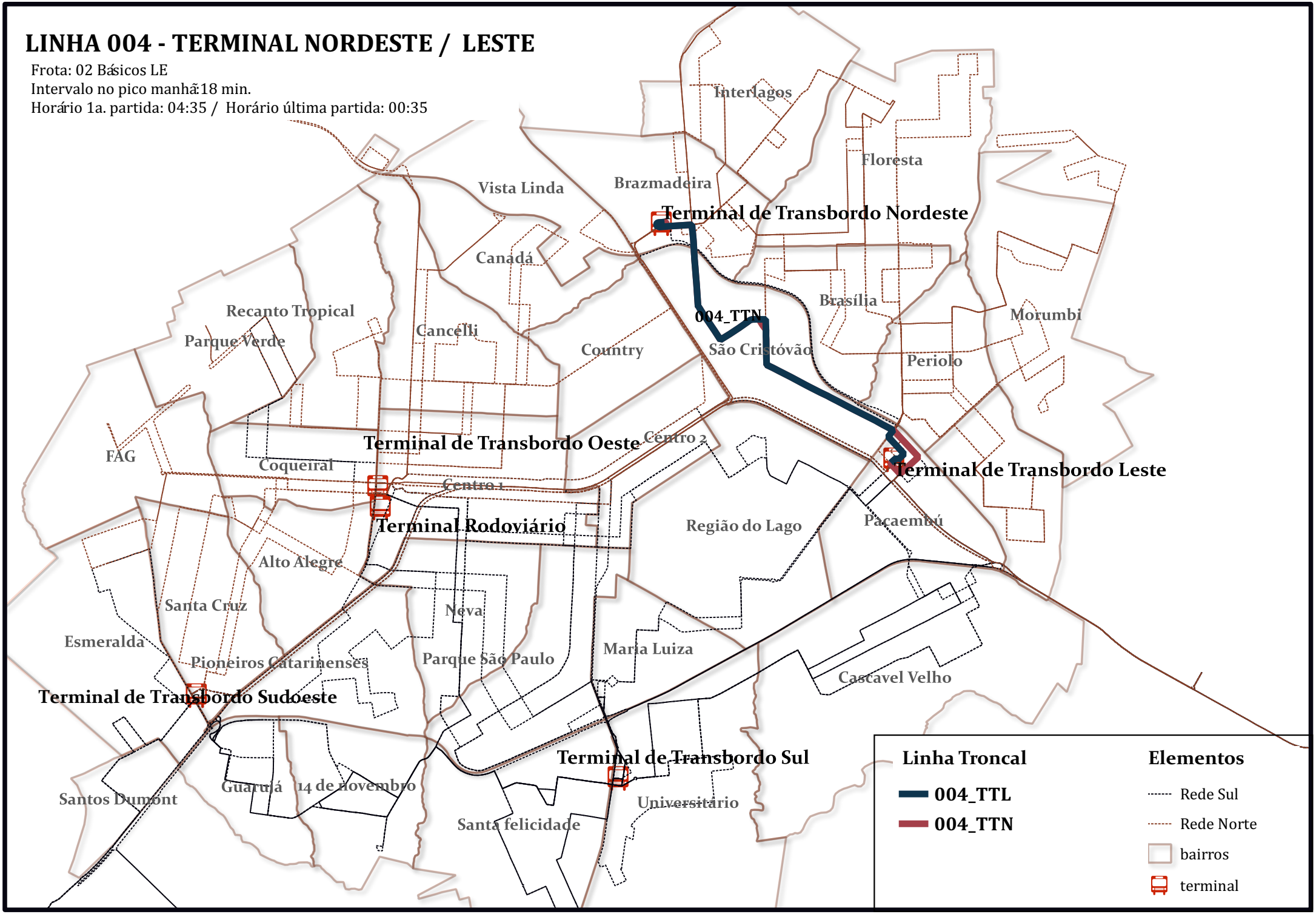

LINHA 005 - TERMINAL NORDESTE / OESTE

Frota: 04 Básicos LE
Intervalo no pico manhã:12 min.
Horário 1a. partida: 05:20 / Horário última partida: 00:30

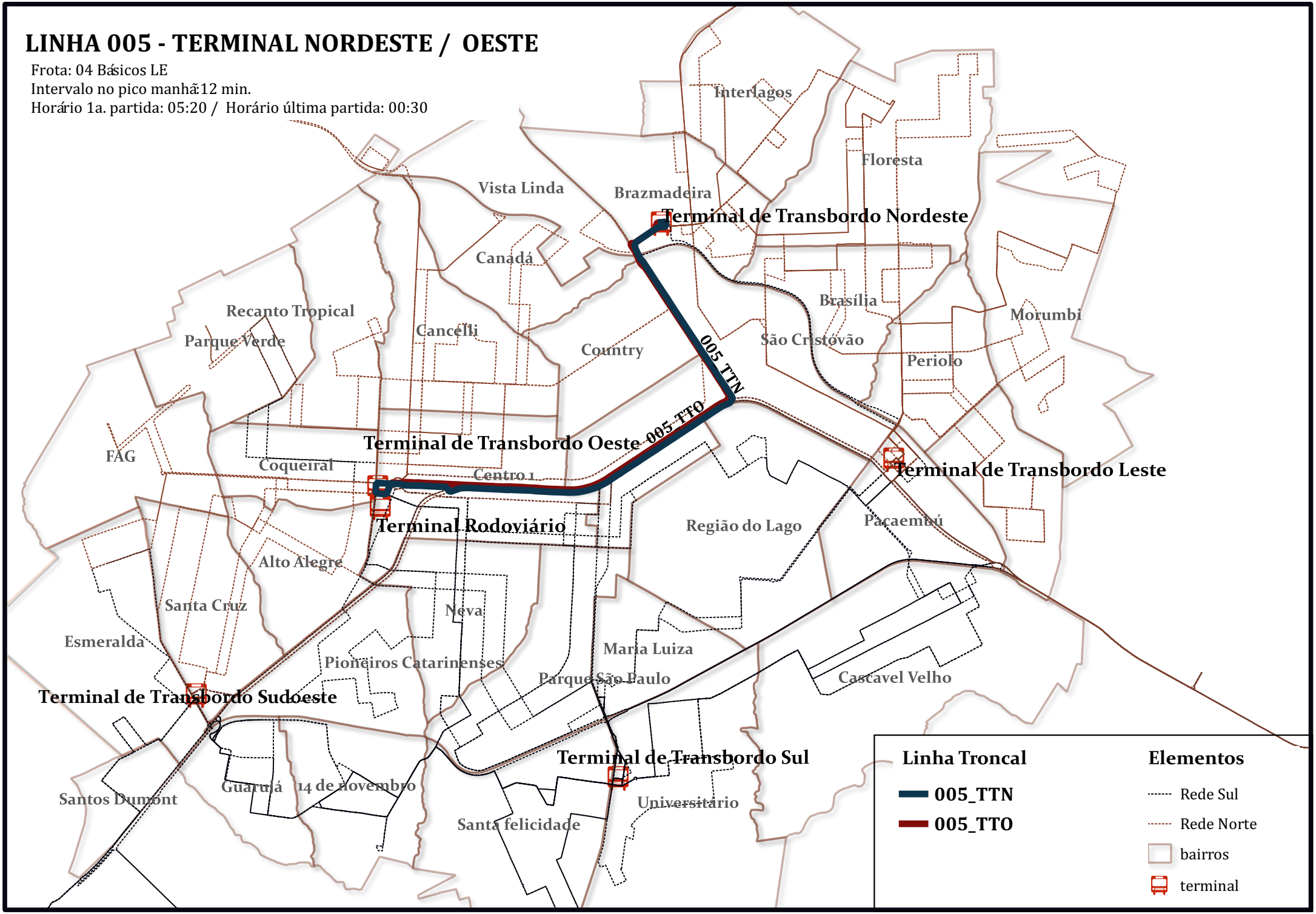

LINHA 007 - TERMINAL NORDESTE / SUDOESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 35 min.
Horário 1a. partida: 04:35 / Horário última partida: 23:45

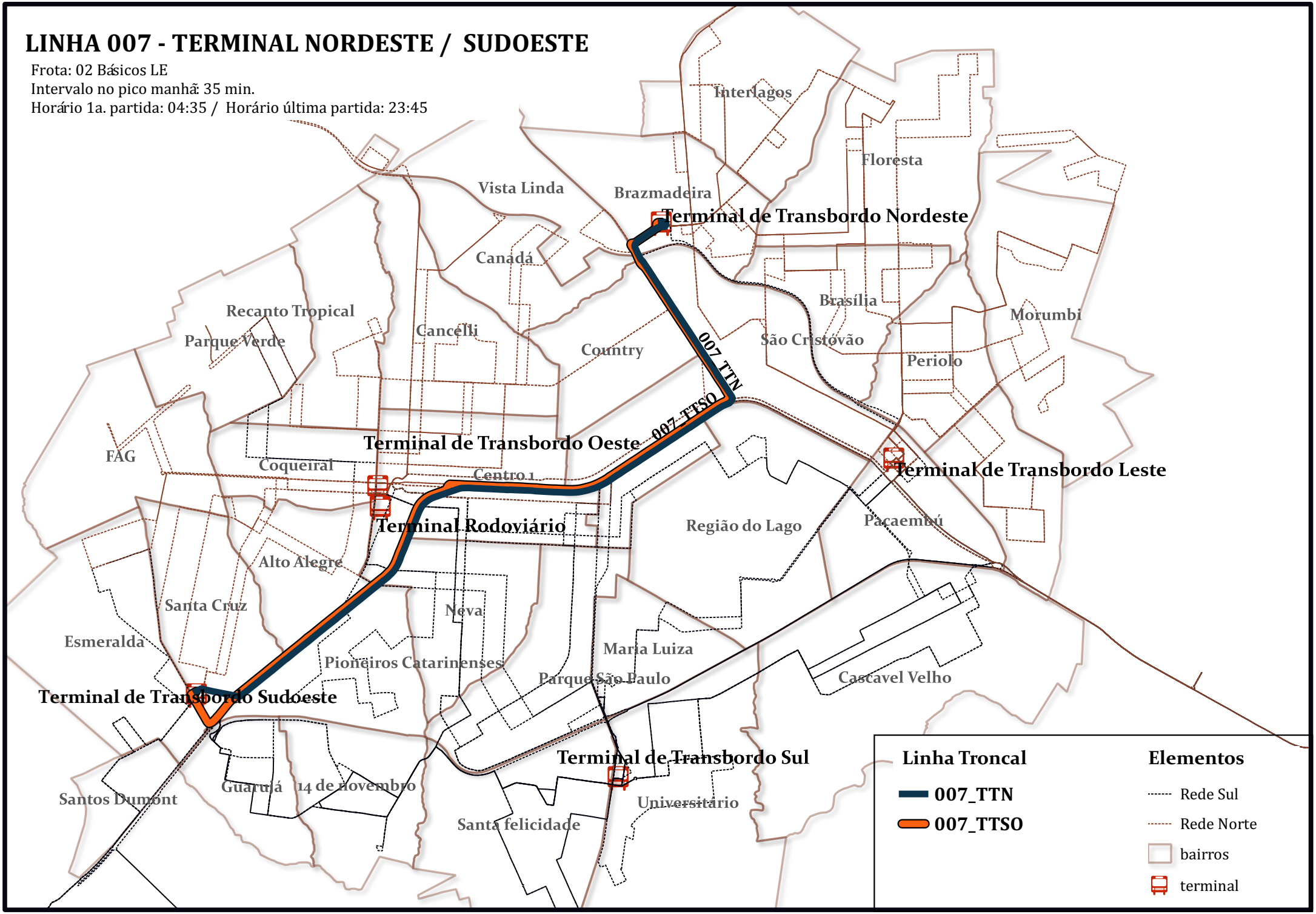

LINHA 015 - TERMINAL NORDESTE / OESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 40 min.
Horário 1a. partida: 06:30 / Horário última partida: 19:10

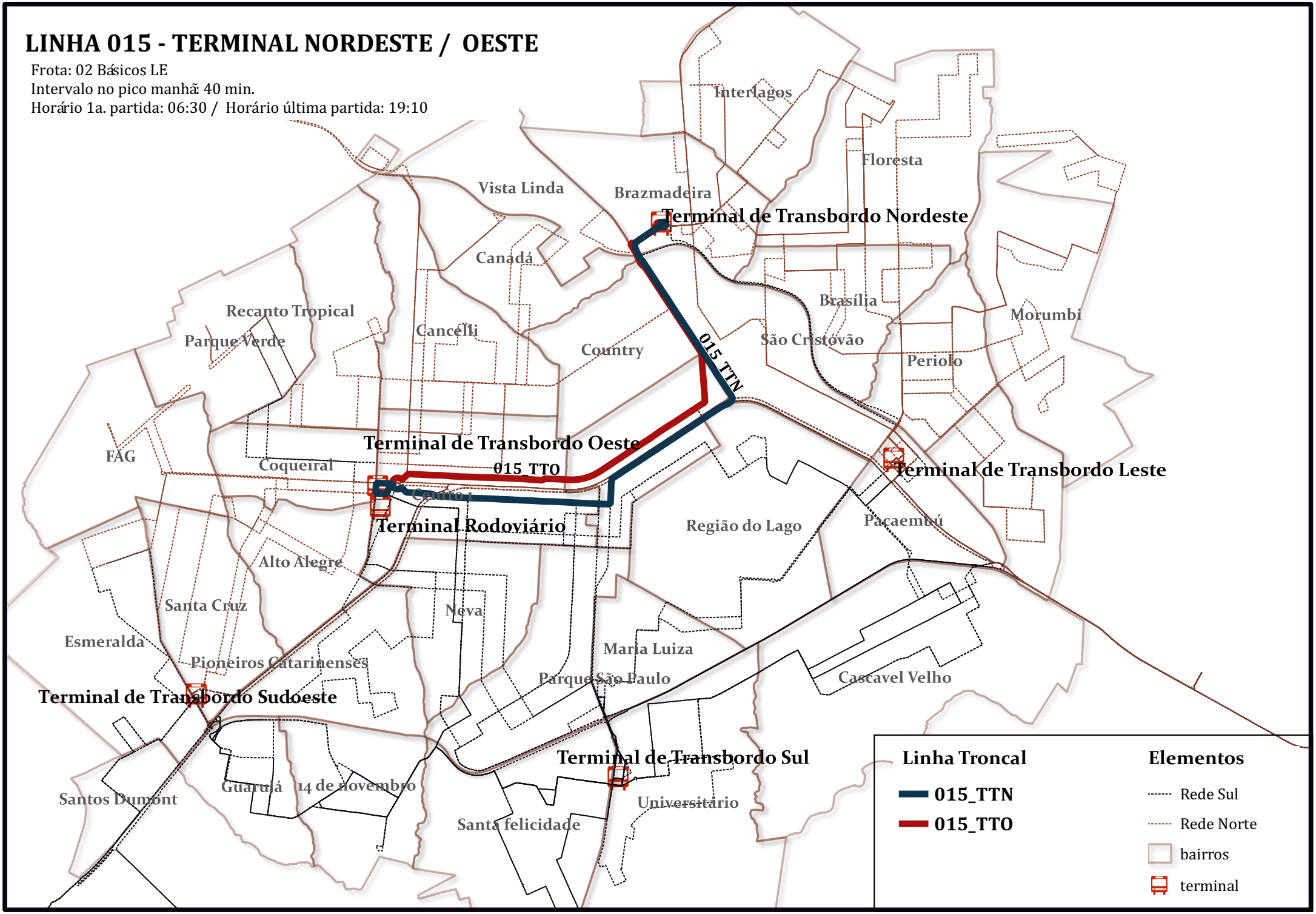

LINHA 020 - COOPAVEL

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 13 min.
Horário 1a partida: 04:50 / Horário última partida: 00:20

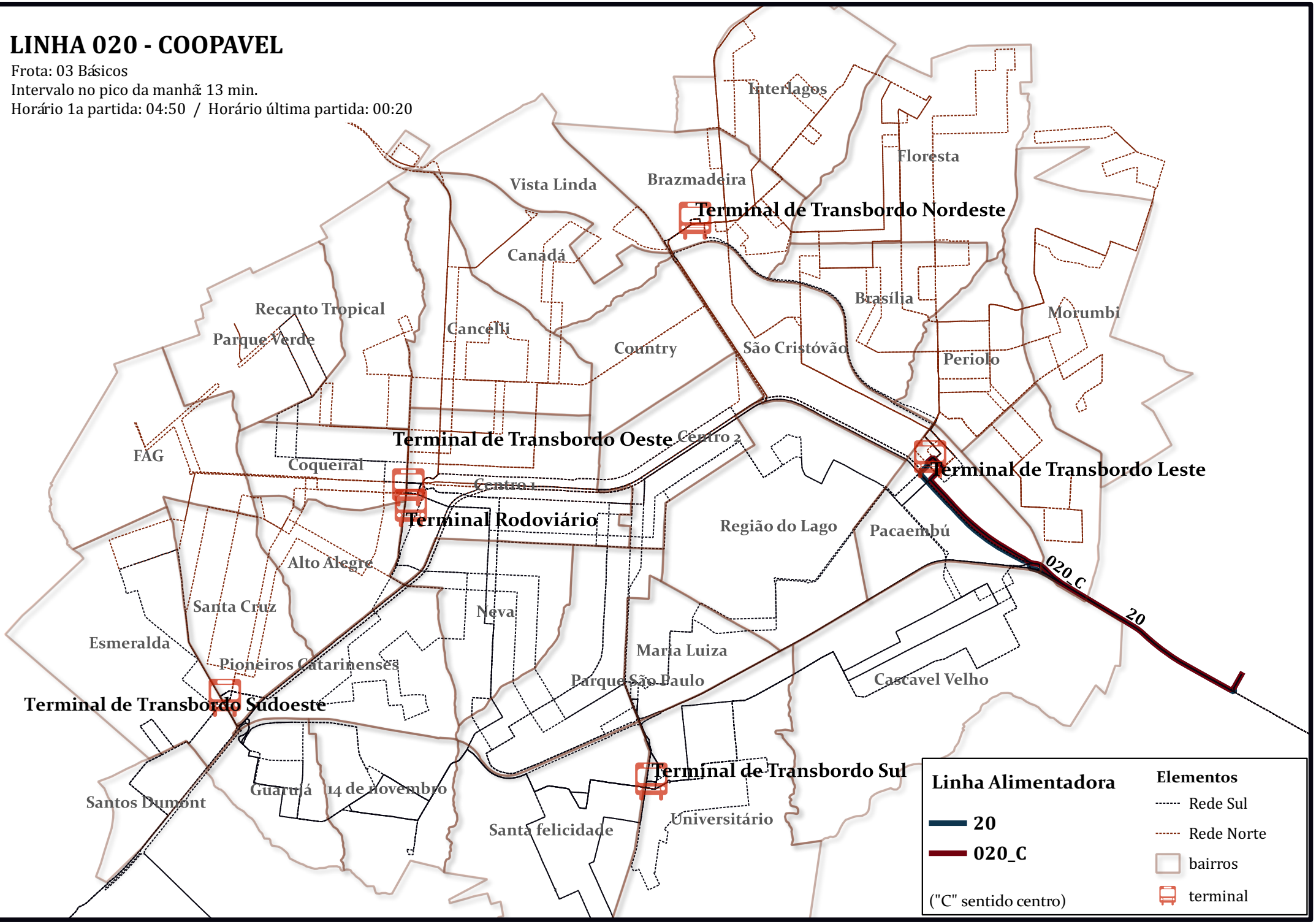

LINHA 030 - SÃO JOÃO D'OESTE

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 90 min.
Horário 1a partida: 04:40 / Horário última partida: 18:55

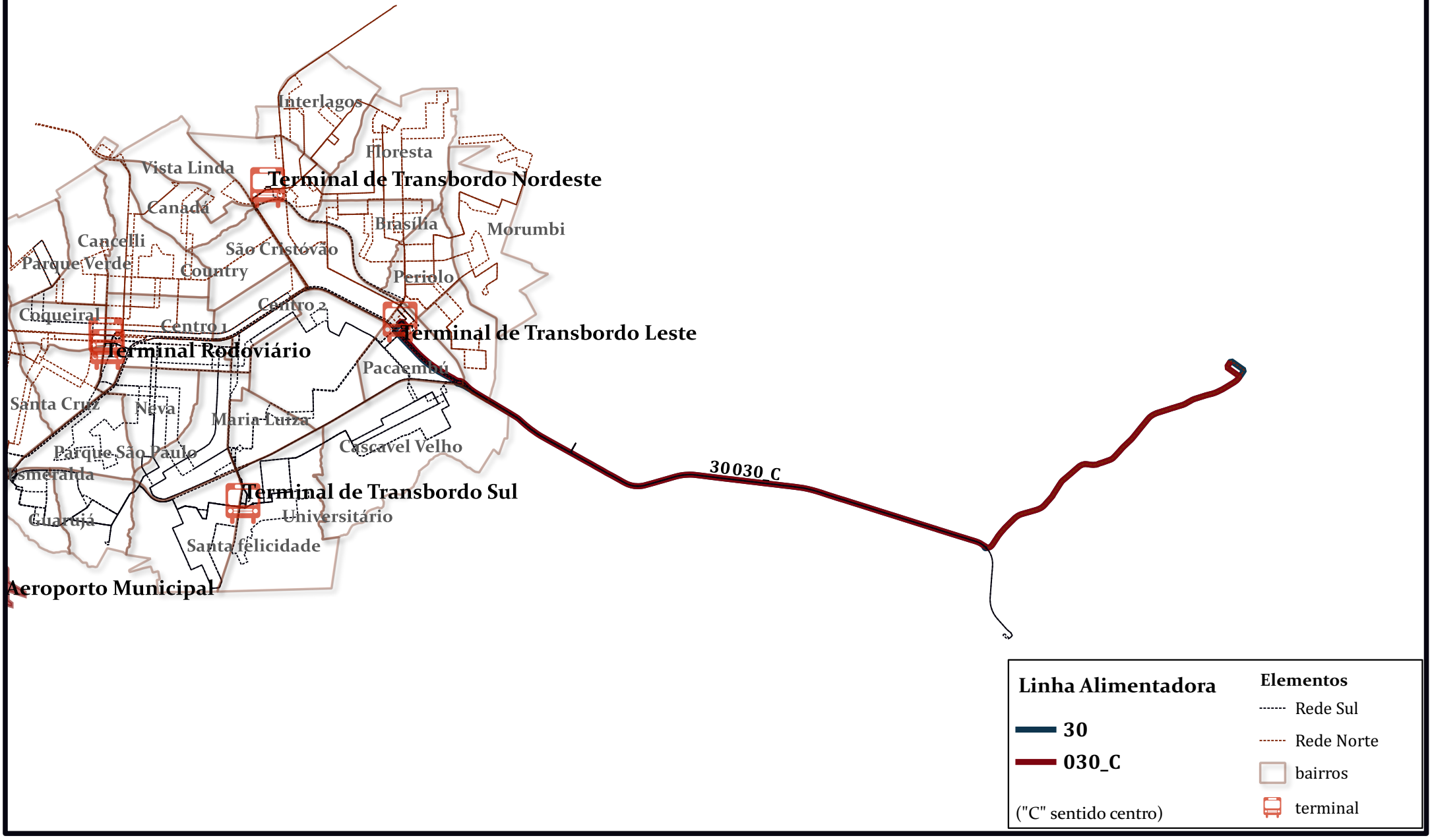

Linha Alimentadora

30

030_C

("C" sentido centro)

Elementos

Rede Sul

Rede Norte

bairros

terminal

LINHA 040 - CATARATAS

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:05 / Horário última partida: 23:50

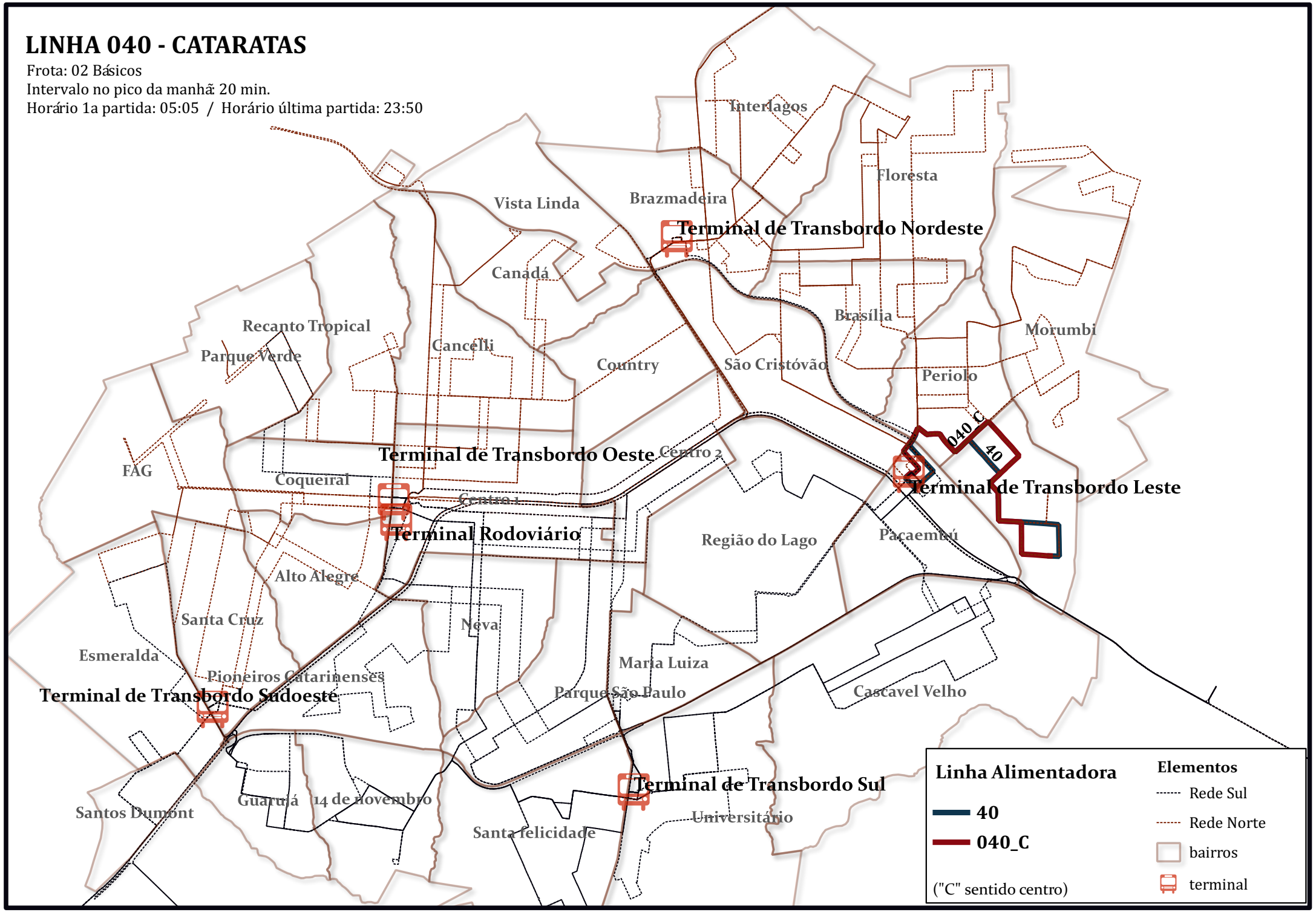

LINHA 050 - LAGO AZUL

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 60 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:00

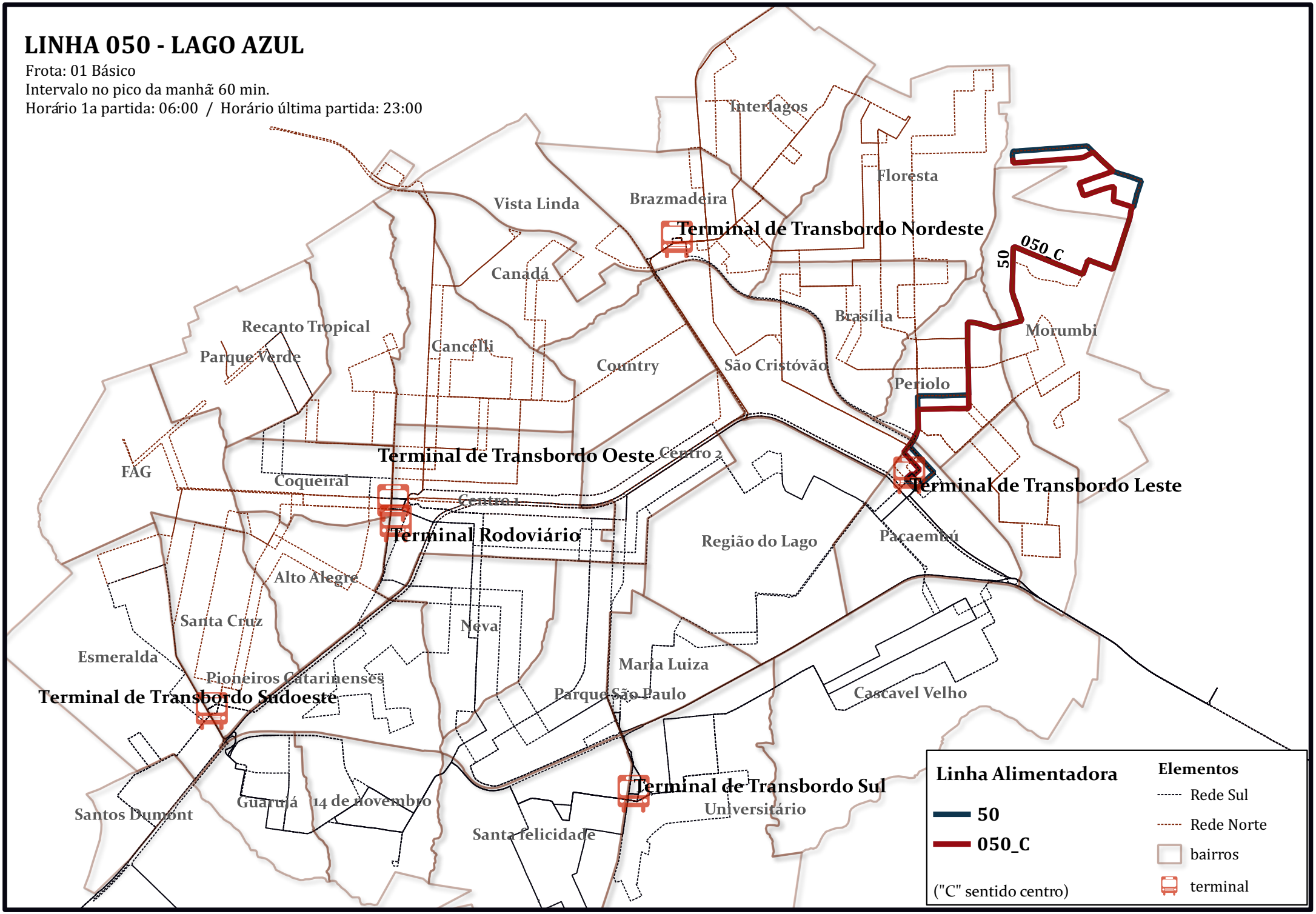

LINHA 051 - SARAH ELISA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 32 min.
Horário 1a partida: 05:15 / Horário última partida: 20:10

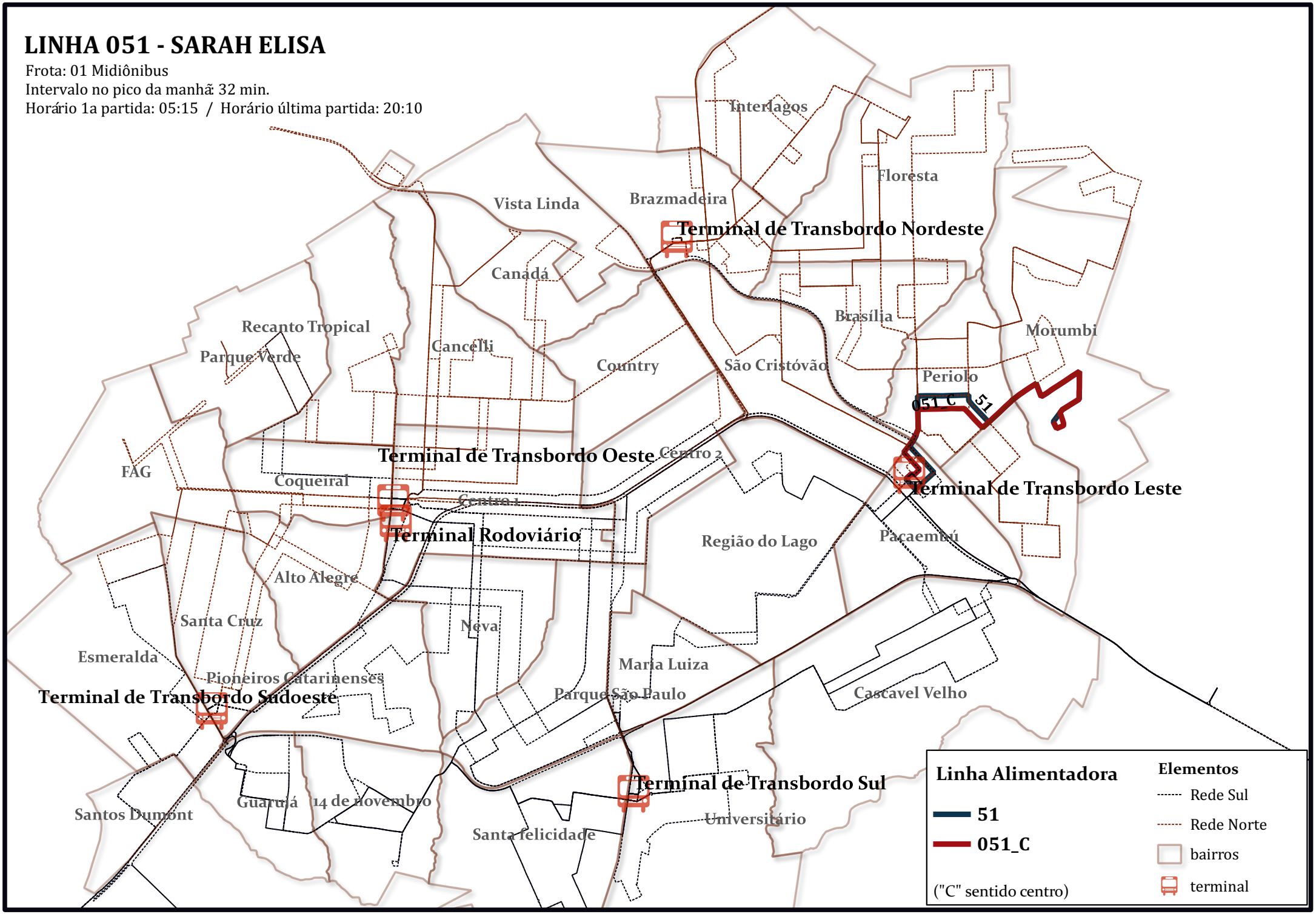

LINHA 060 - MORUMBI

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 10 min.
Horário 1a partida: 04:50 / Horário última partida: 23:35

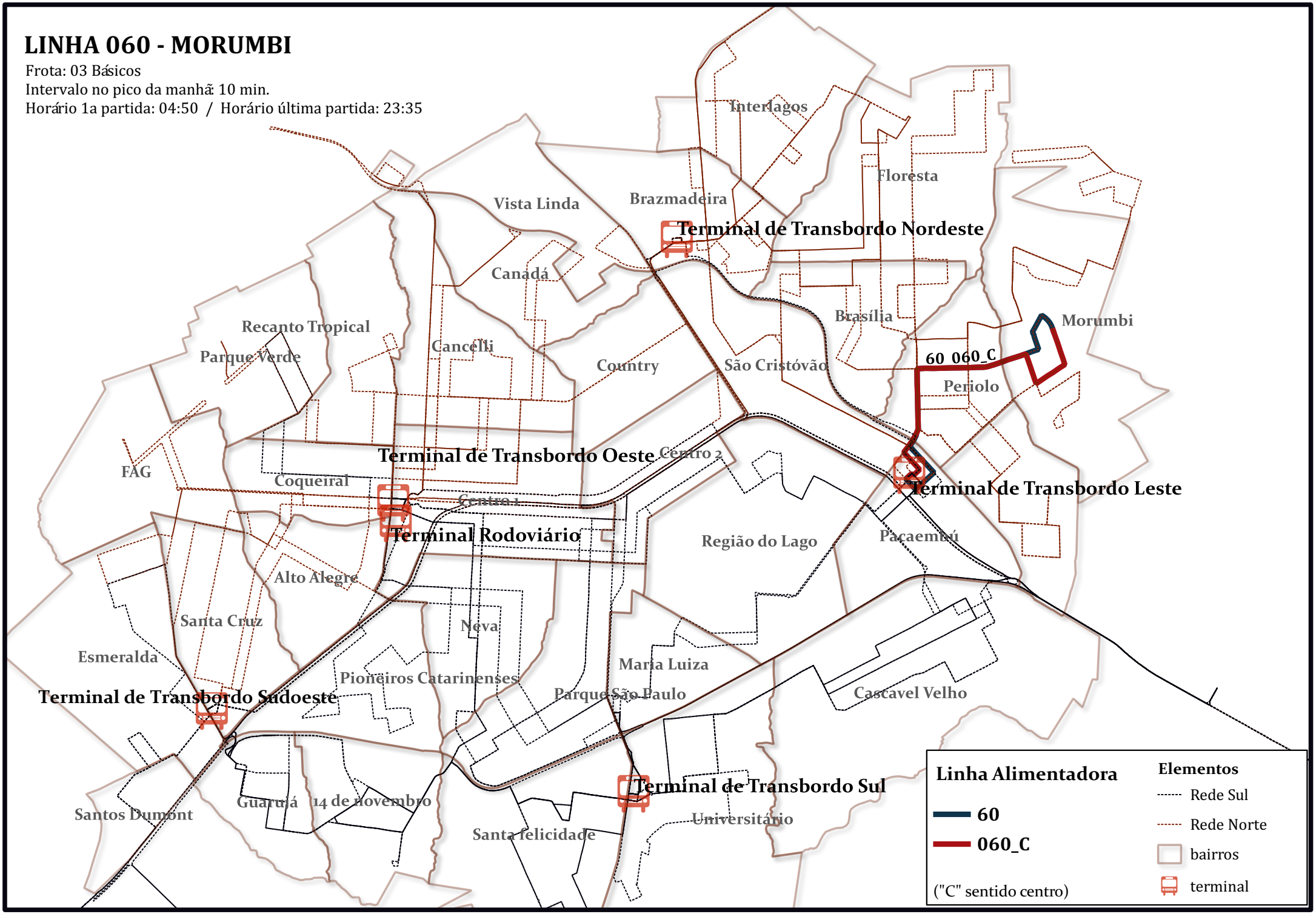

LINHA 070 - SÃO FRANCISCO

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã : 40 min.
Horário 1a partida: 06:40 / Horário última partida: 19:18

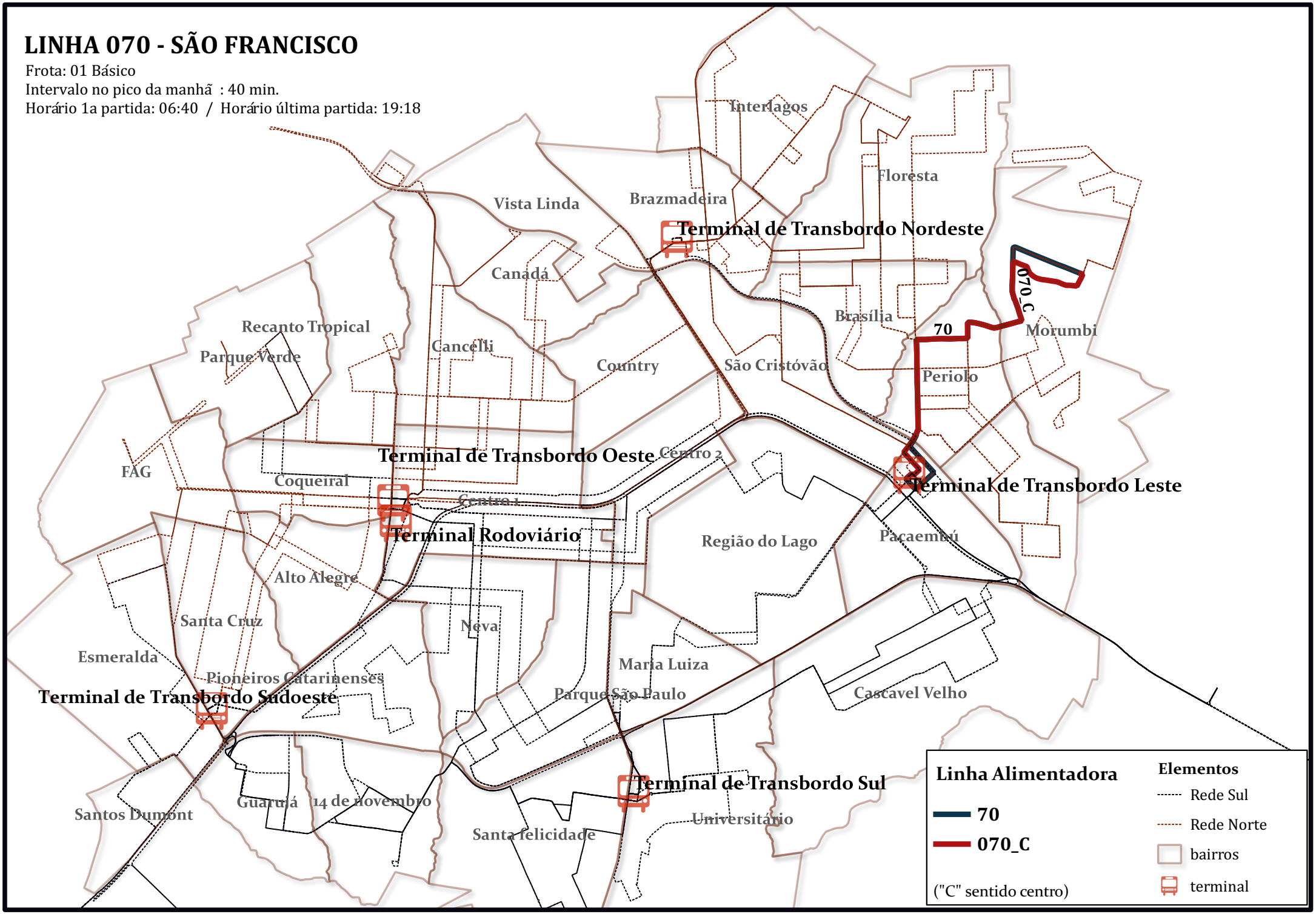

LINHA 080 - BELA VISTA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 19:30

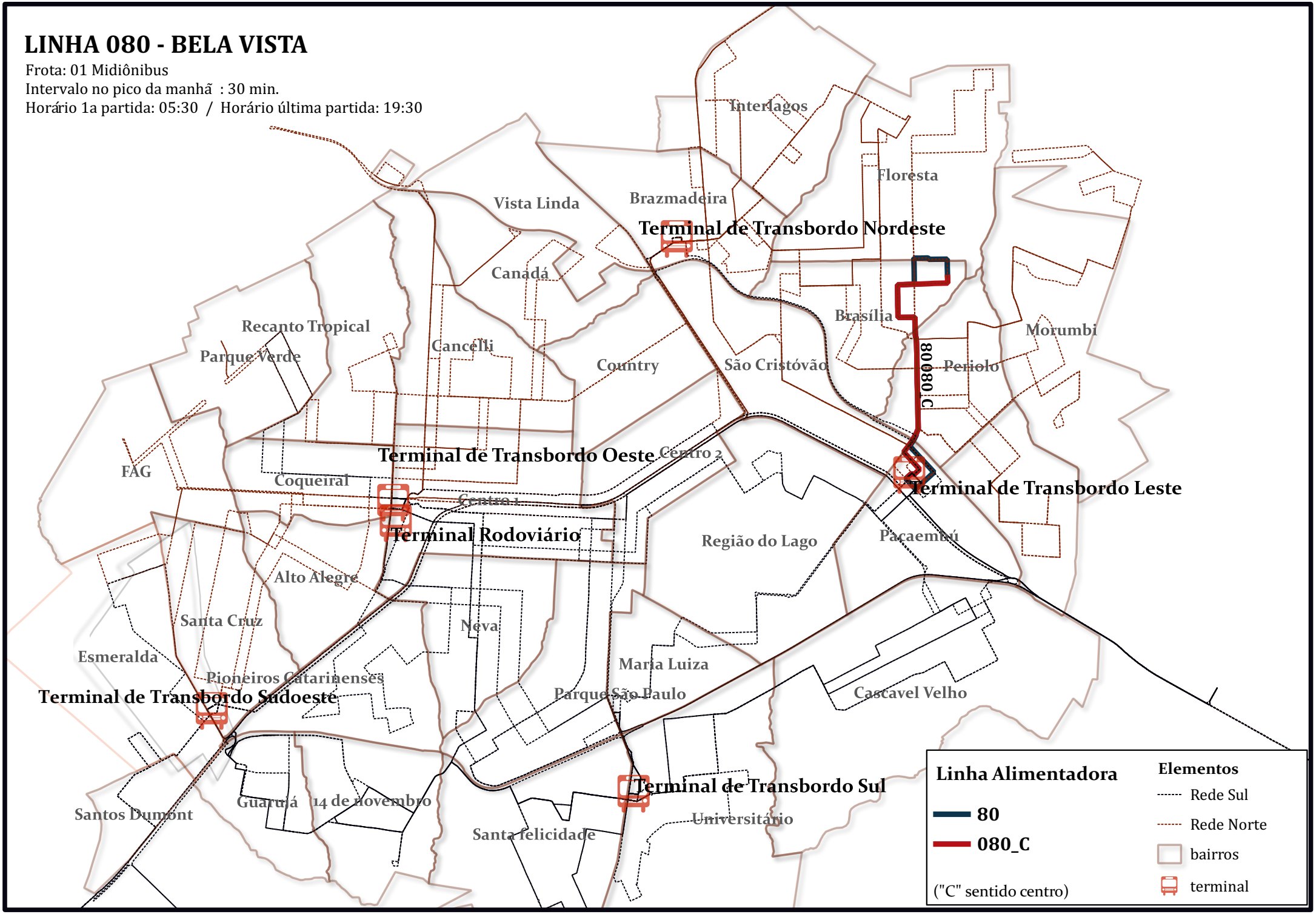

LINHA 090 - FLORESTA

Frota: 04 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 04:55 / Horário última partida: 00:40

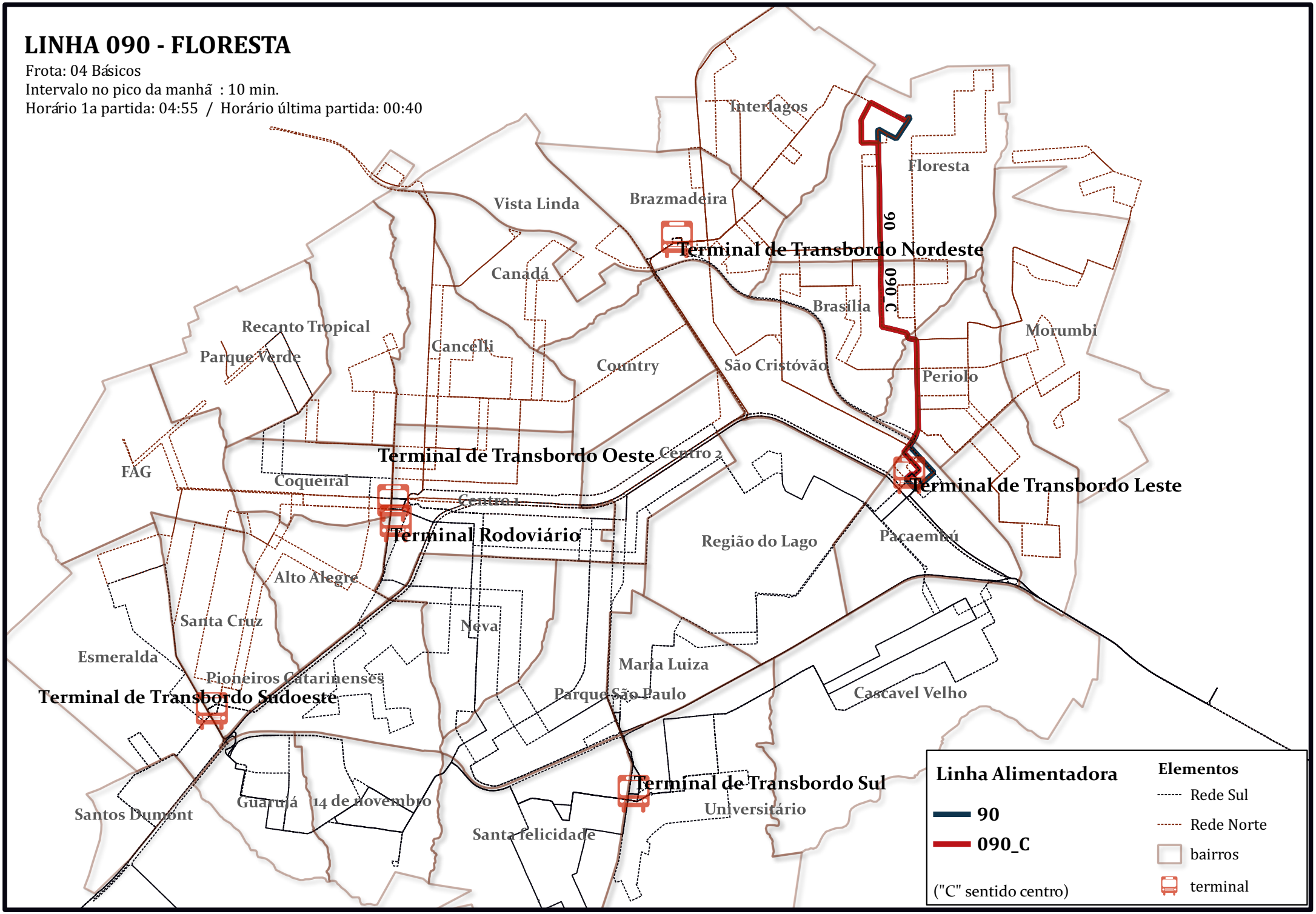

LINHA 091 - COLONIAL VIA BRASMADEIRA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horá rio 1a partida: 05:15 / Horá rio última partida: 19:45

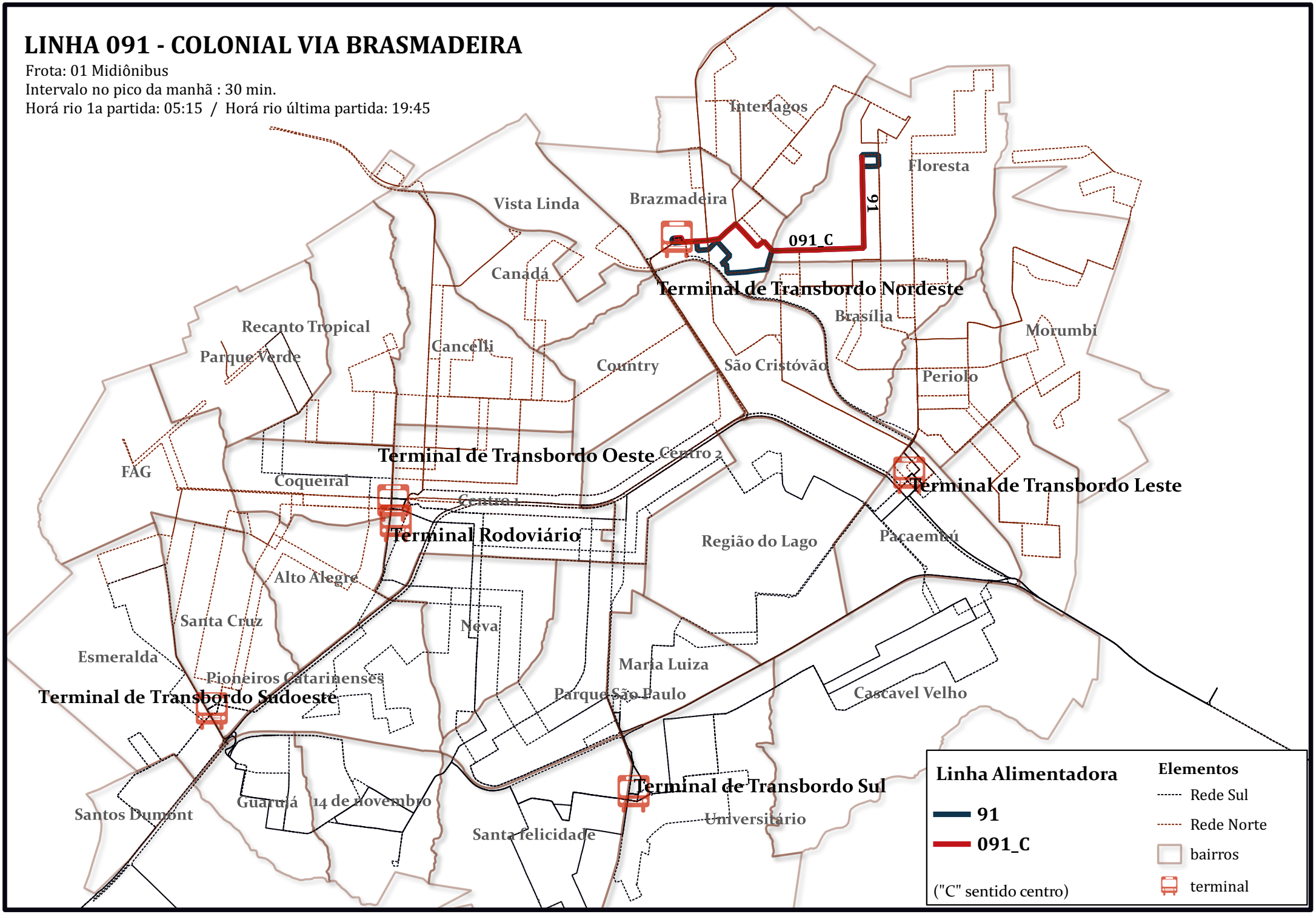

LINHA 093 - CONSOLATA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 48 min.
Horá rio 1a partida: 06:24 / Horá rio última partida: 19:00

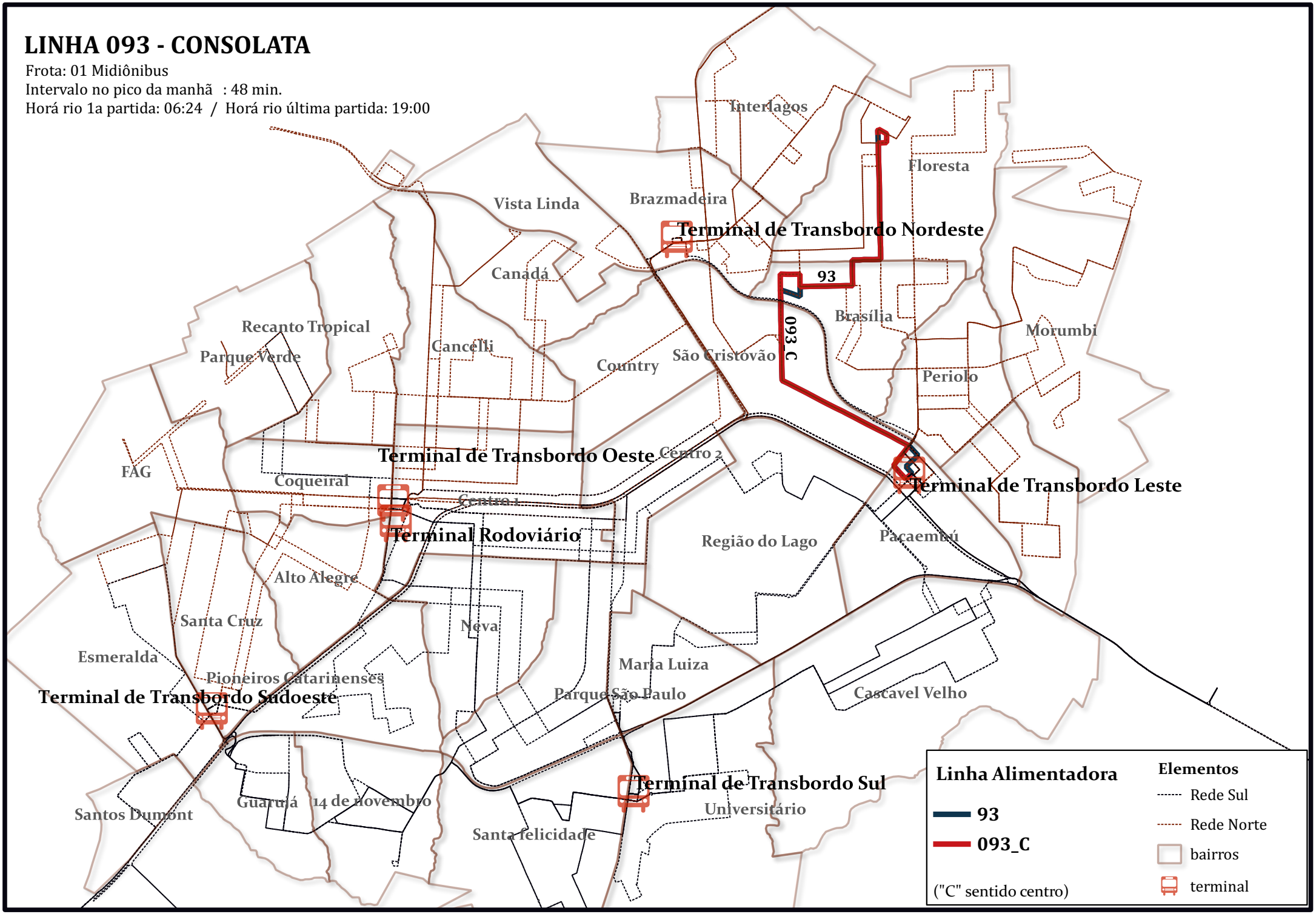

LINHA 094 - RIVIERA

Frota: 05 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 05:45 / Horário última partida: 00:35

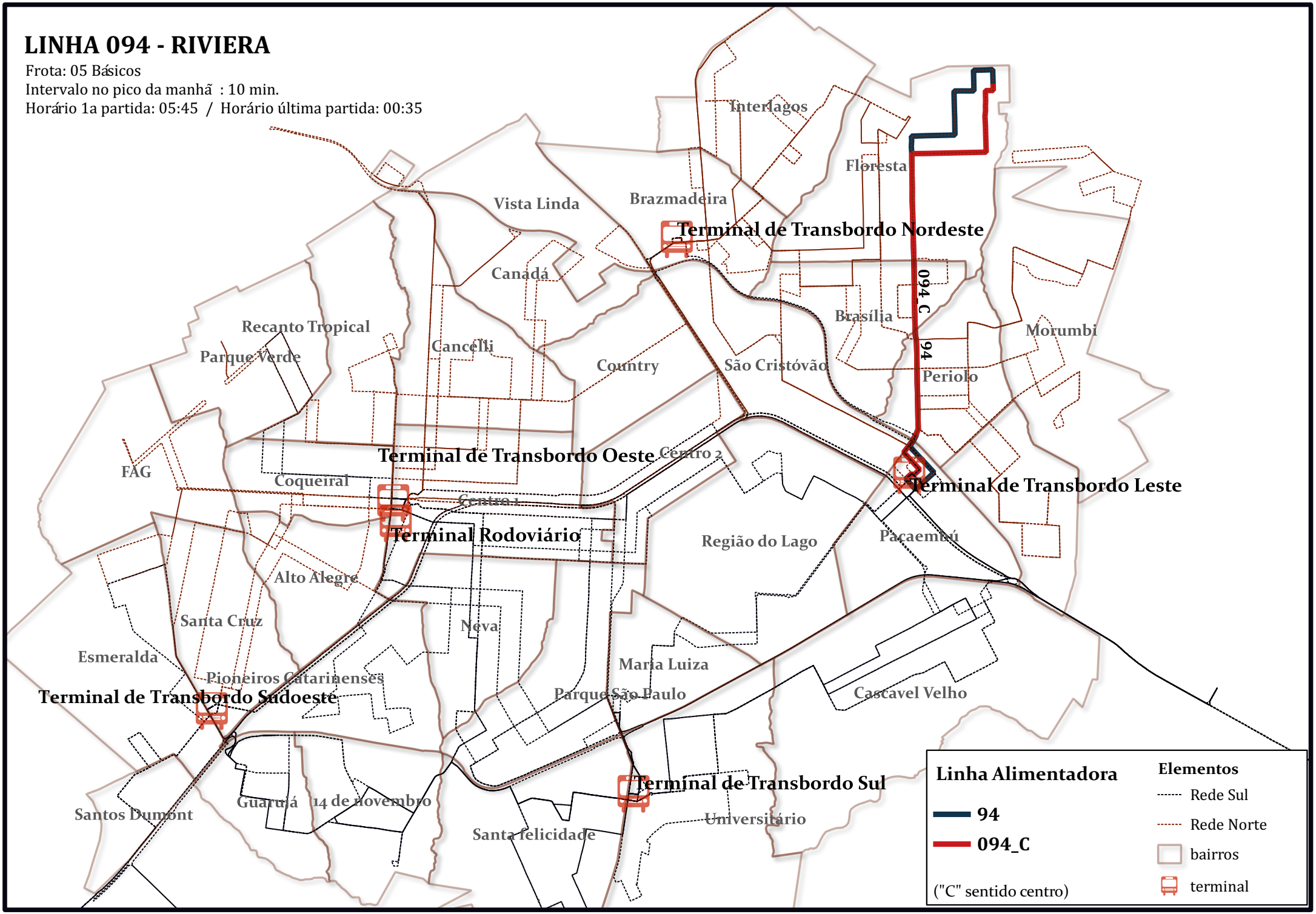

LINHA 105 - MELISSA II

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 00:35

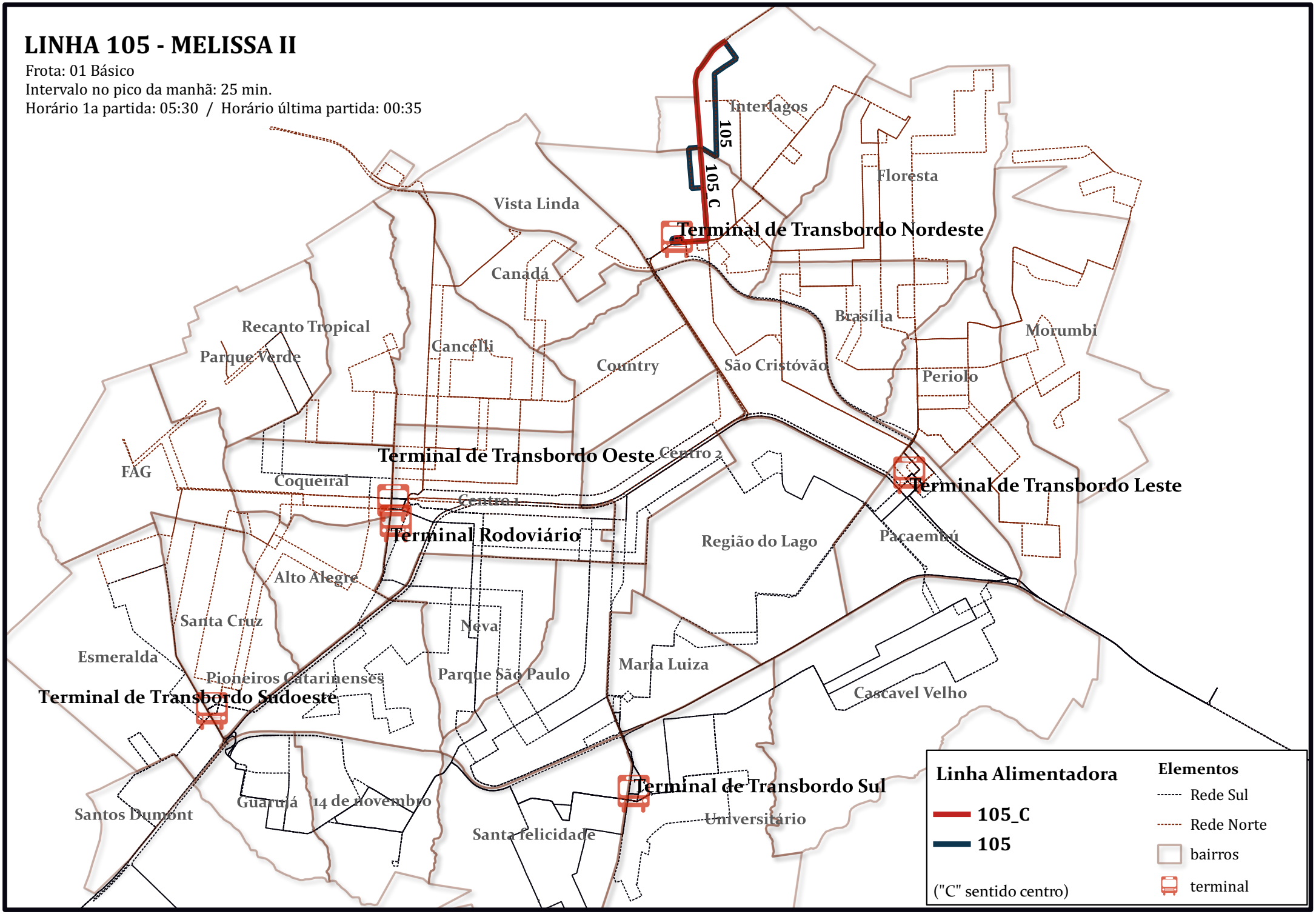

LINHA 110 - INTERLAGOS

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 04:25 / Horário última partida: 20:10

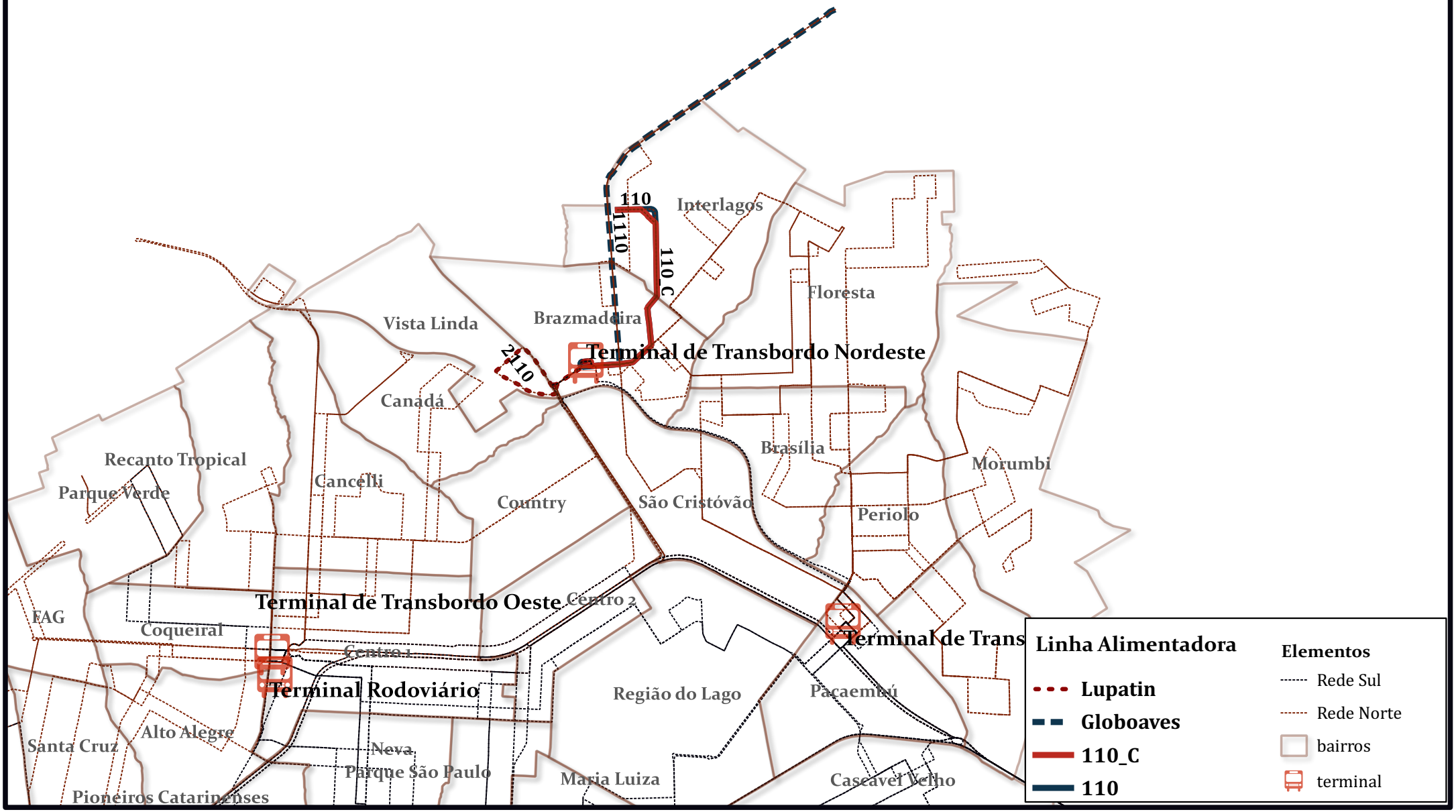

LINHA 120 - TARUMÃ

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 18 min.
Horário 1a partida: 04:35 / Horário última partida: 00:35

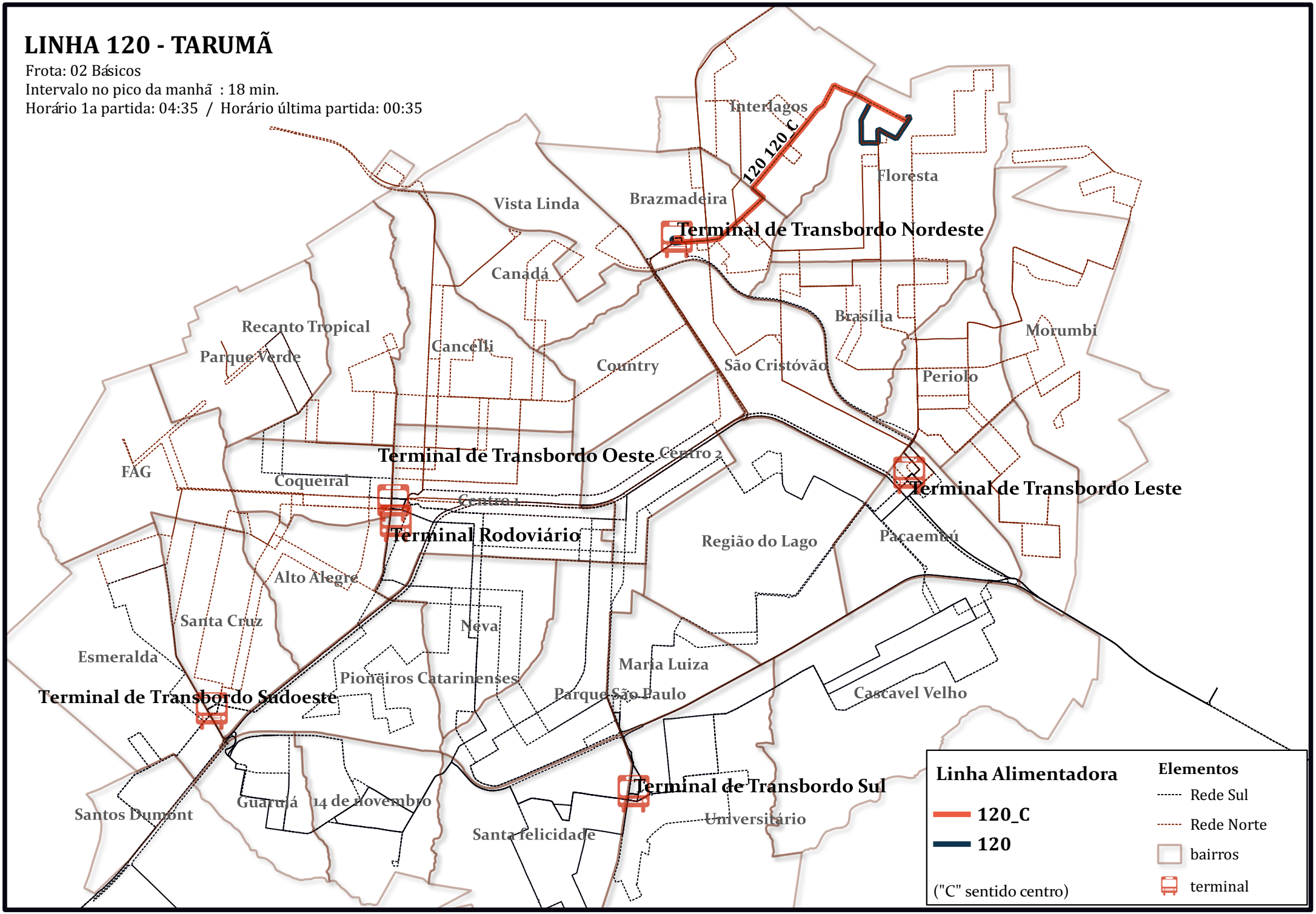

LINHA 125 - GRALHA AZUL

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 005:31 / Horário última partida: 19:37

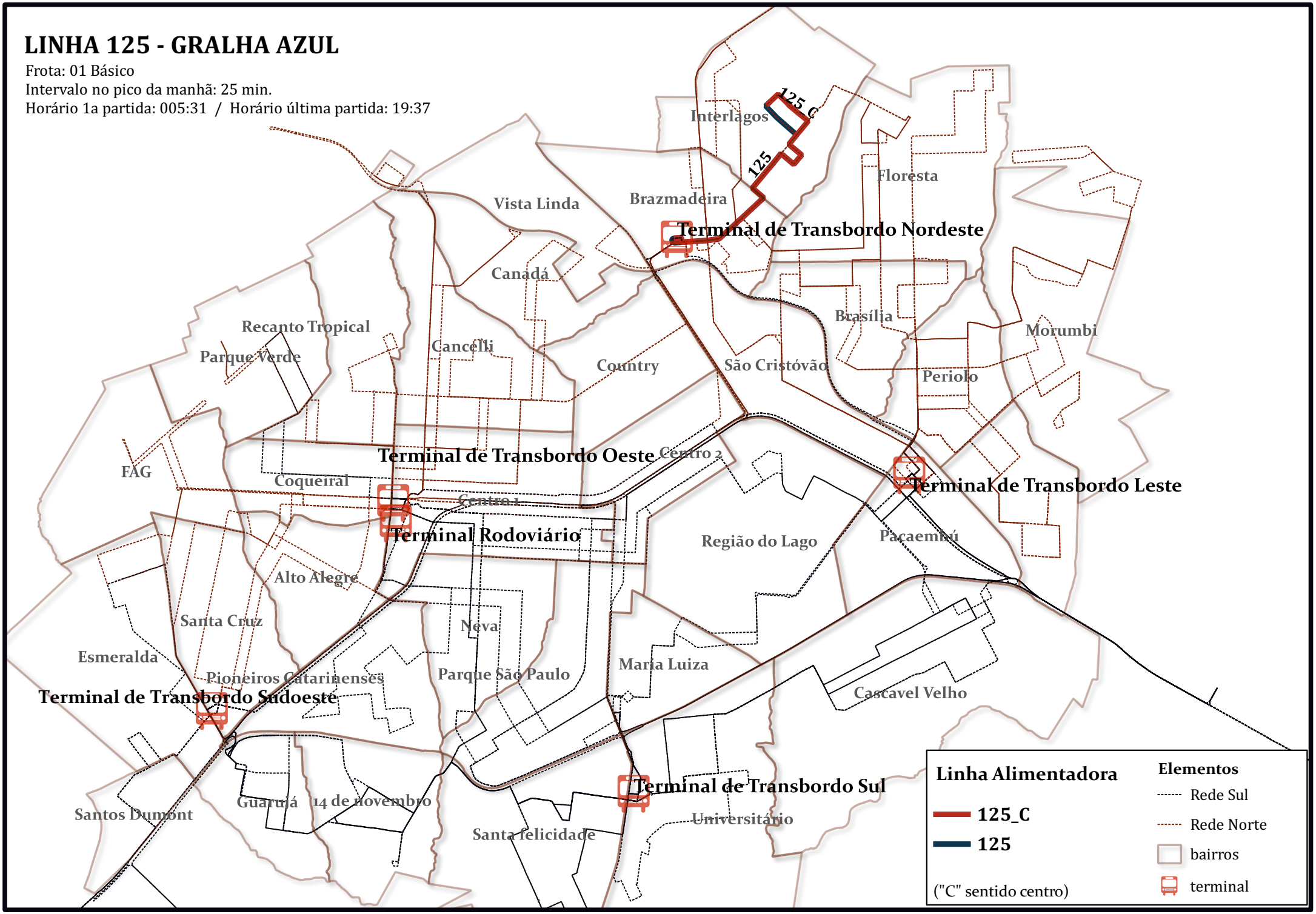

LINHA 130 - CANADÁ

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 005:50 / Horário última partida: 23:50

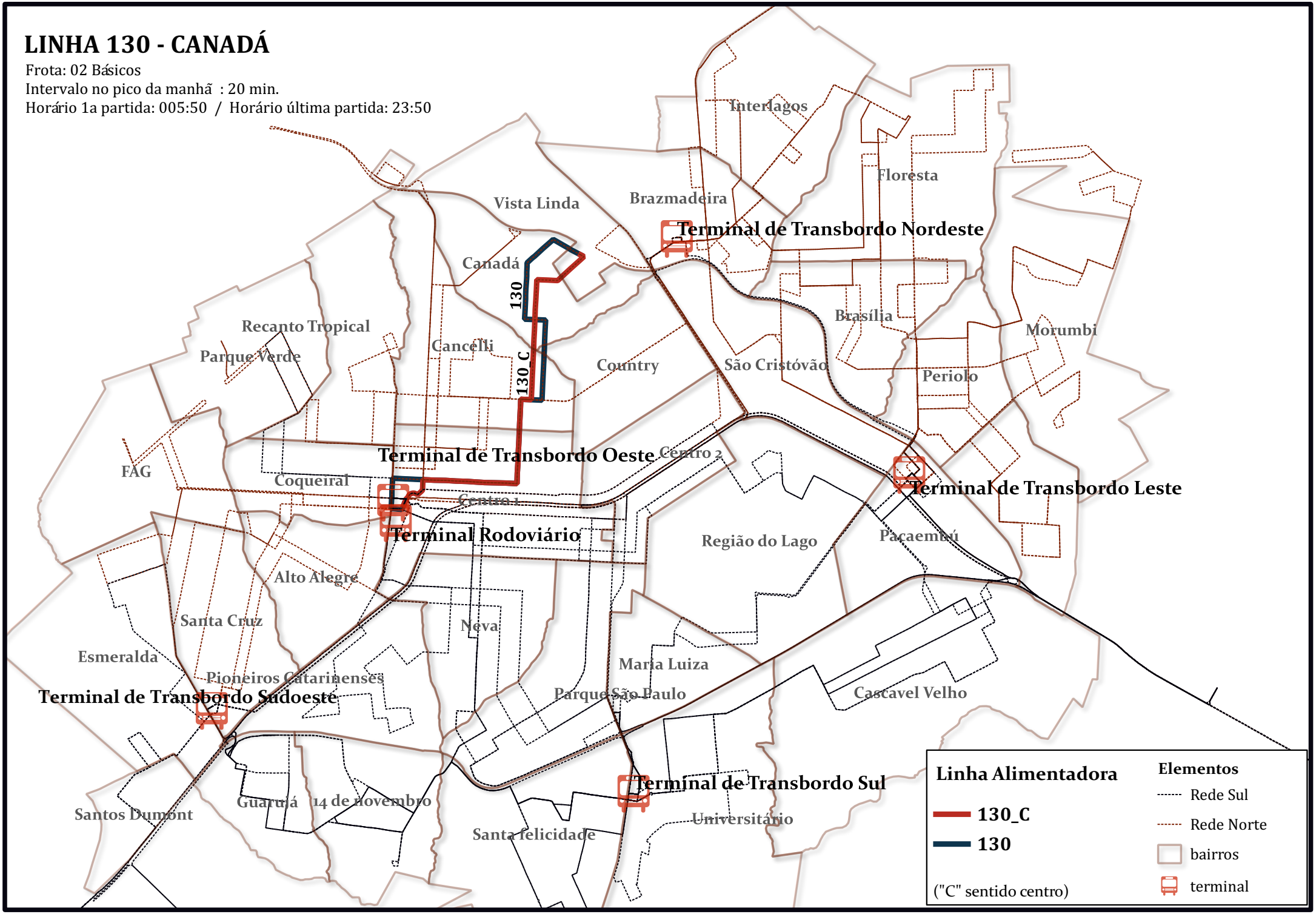

LINHA 135 - CANCELLI

Frota: 02 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 16 min.
Horário 1a partida: 05:54 / Horário última partida: 22:58

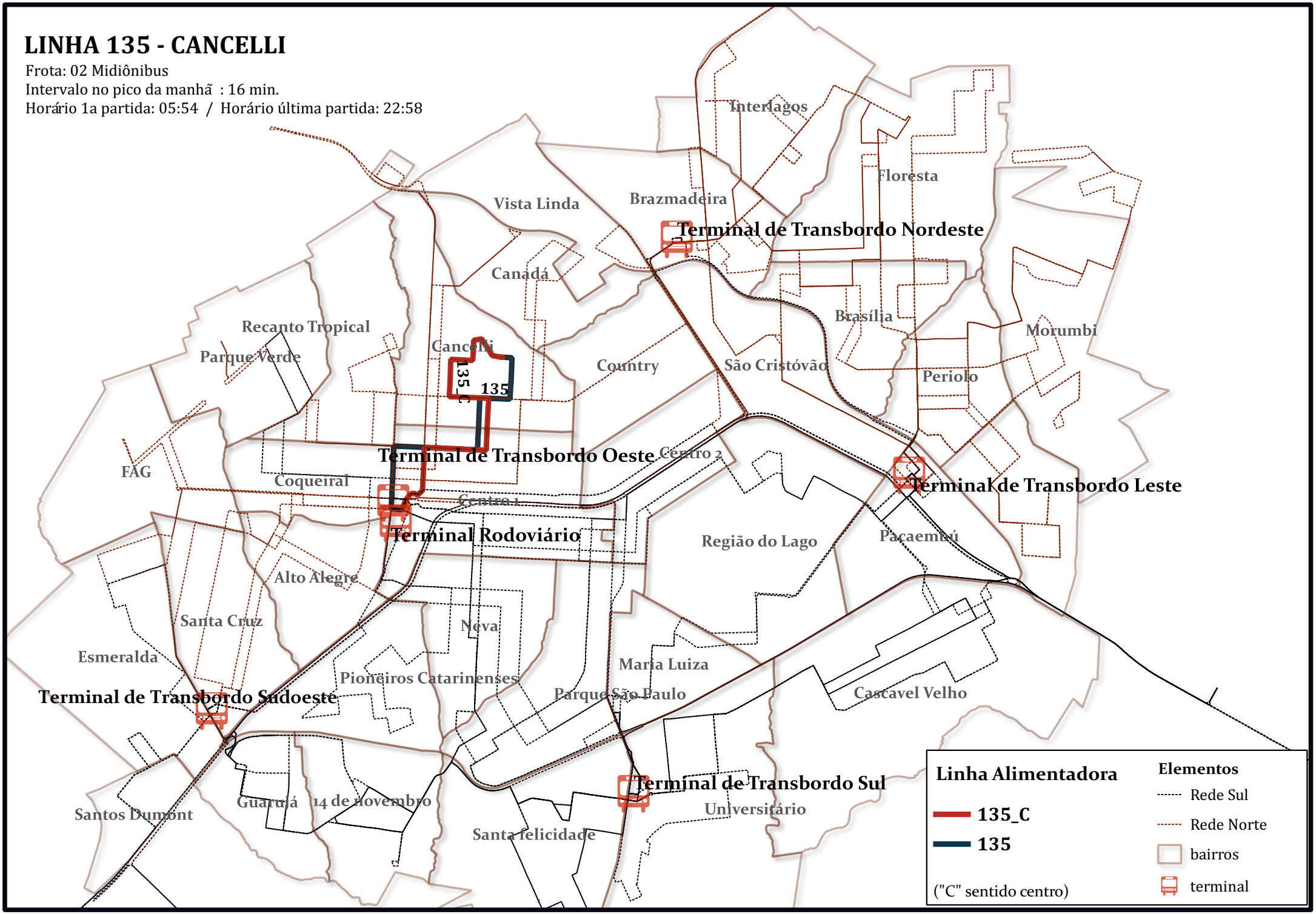

LINHA 140 - CLAUDETE

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 05:20 / Horário última partida: 23:50

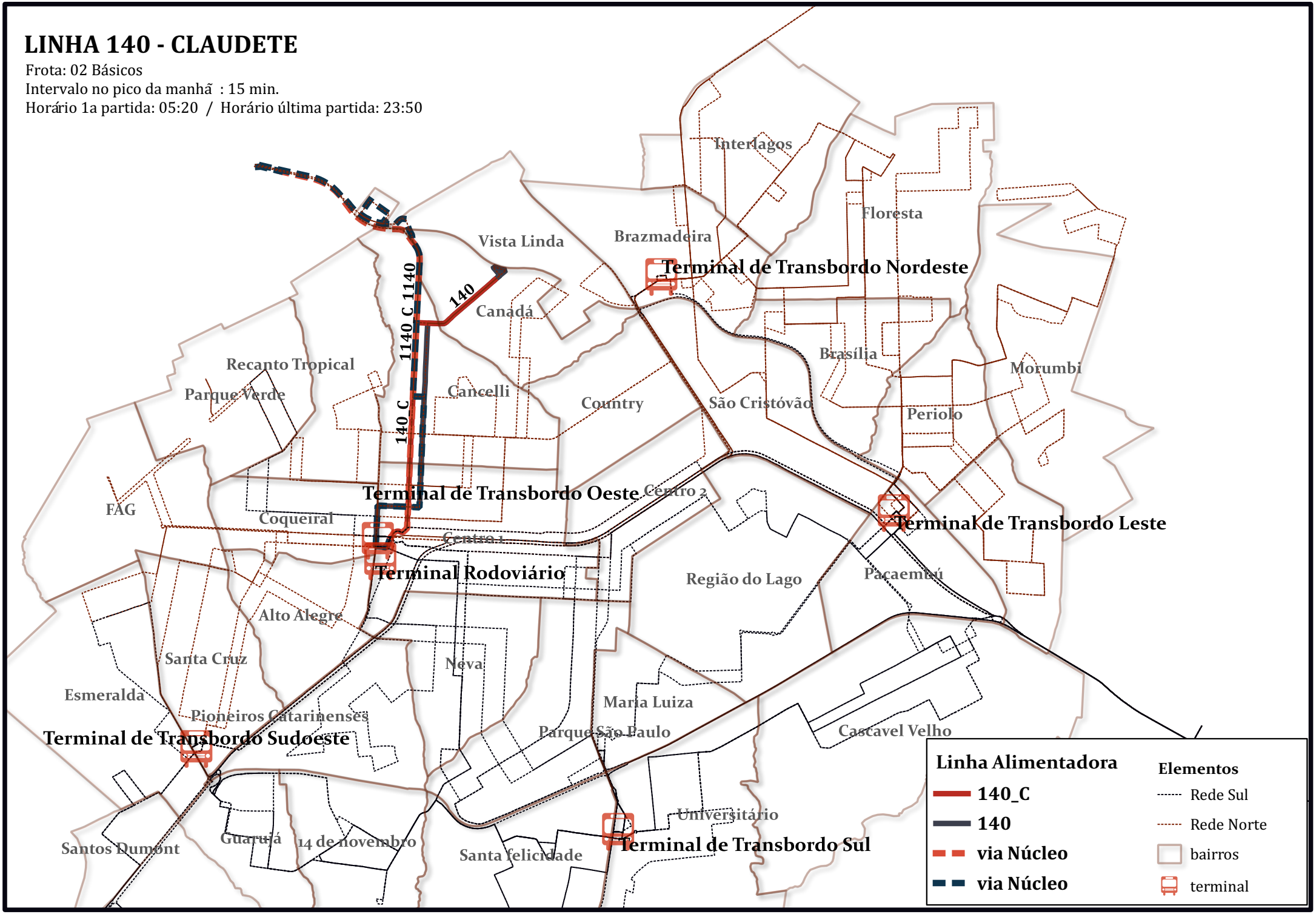

LINHA 145 - MORADAS CASCAVEL

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 17 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 23:37

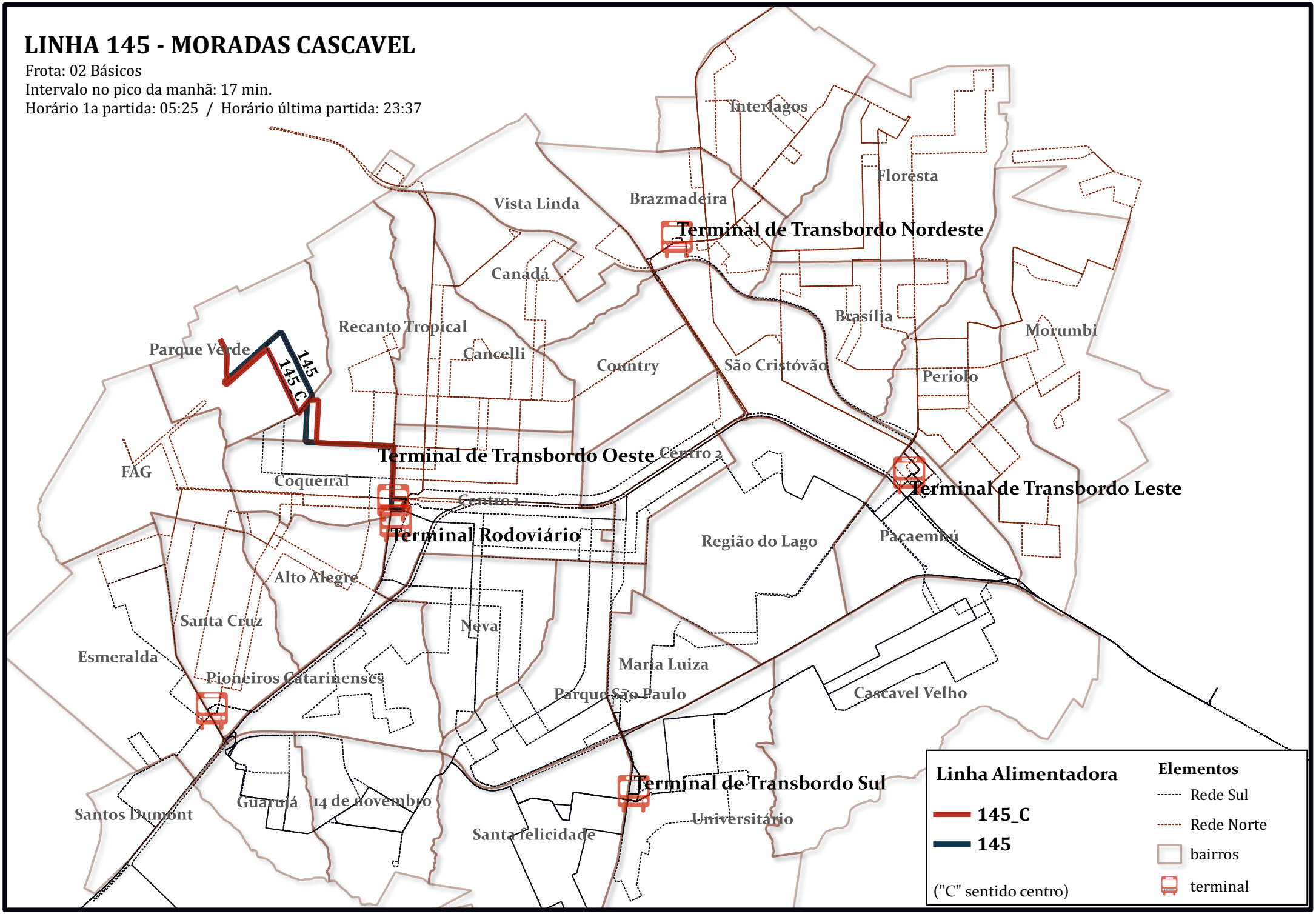

LINHA 155 - TROPICAL

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 20:00

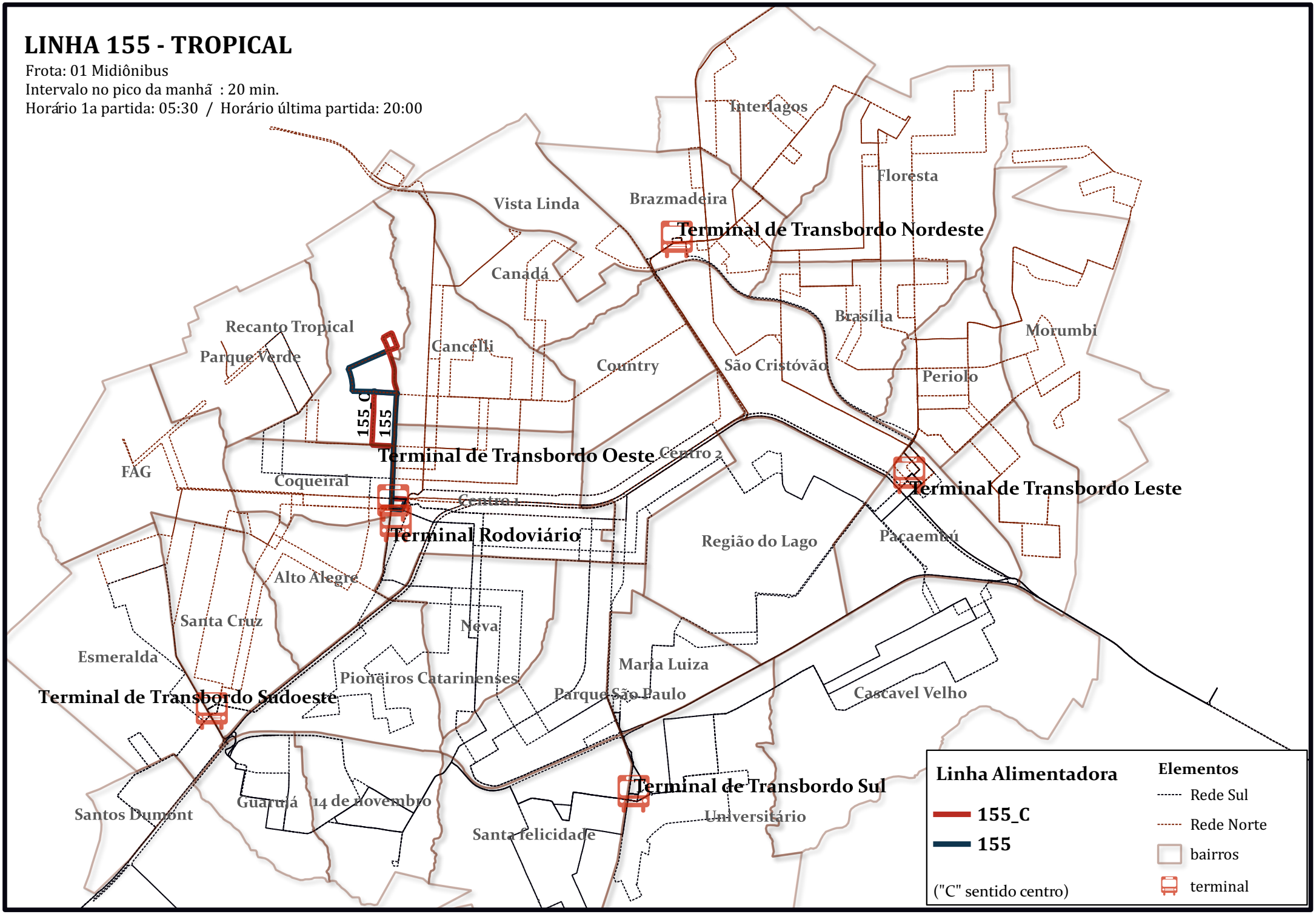

LINHA 160 - TERMINAL SUDOESTE / OESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 20 min.
Horário 1a. partida: 04:50 / Horário última partida: 23:50

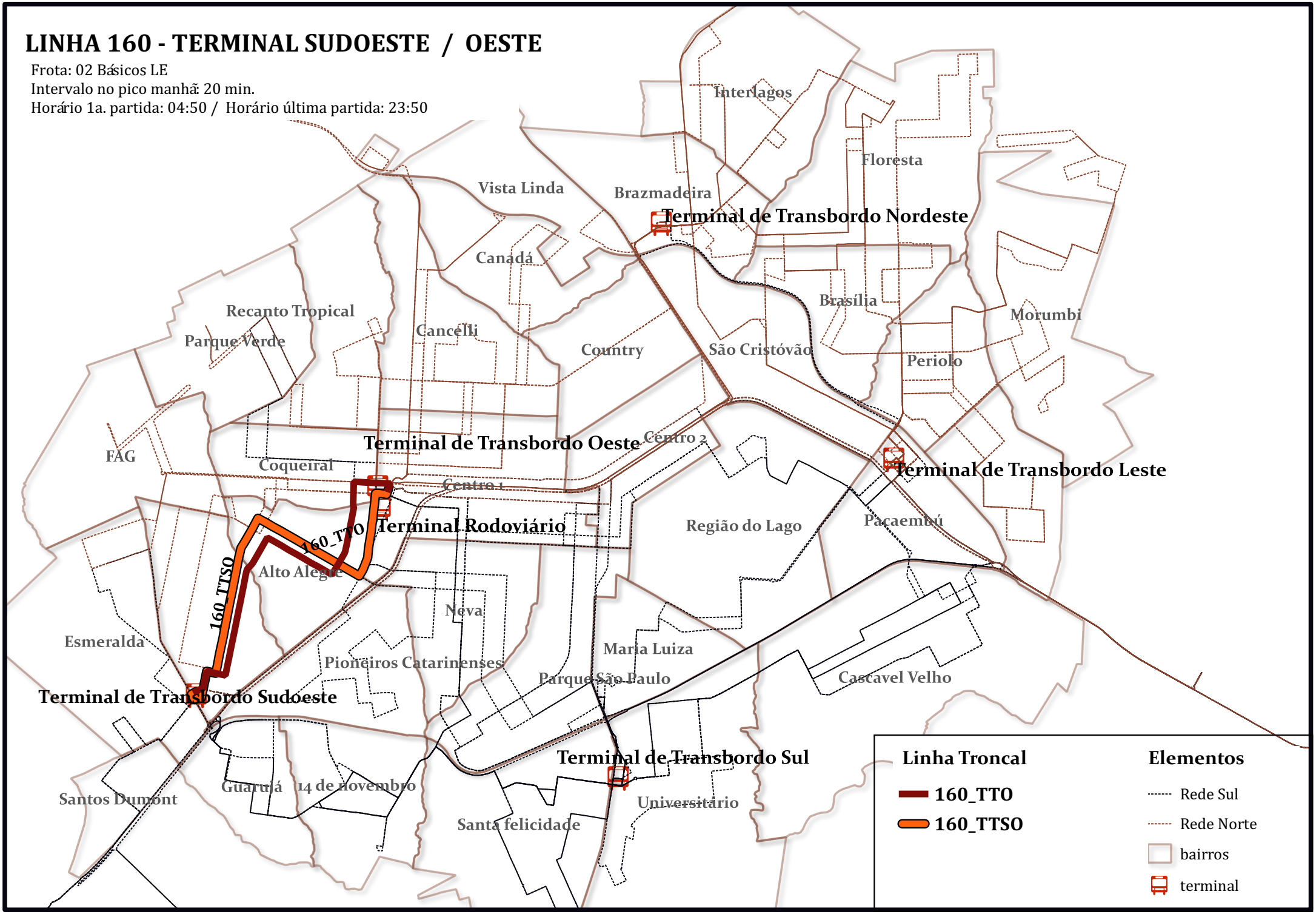

LINHA 165 - FAG

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:30

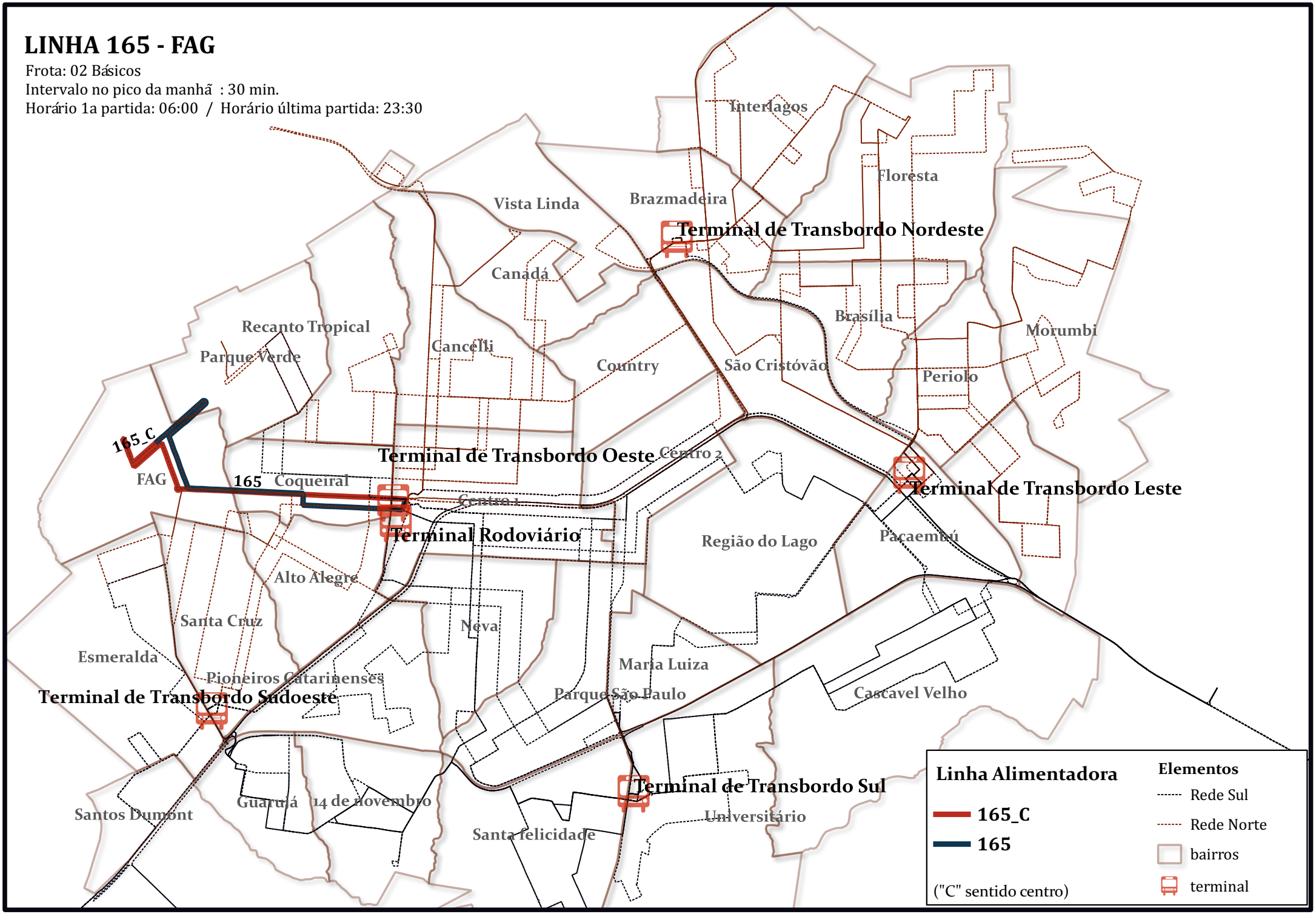

LINHA 170 - TERMINAL SUDOESTE / OESTE

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 13 min.
Horário 1a partida: 05:10 / Horário última partida: 00:18

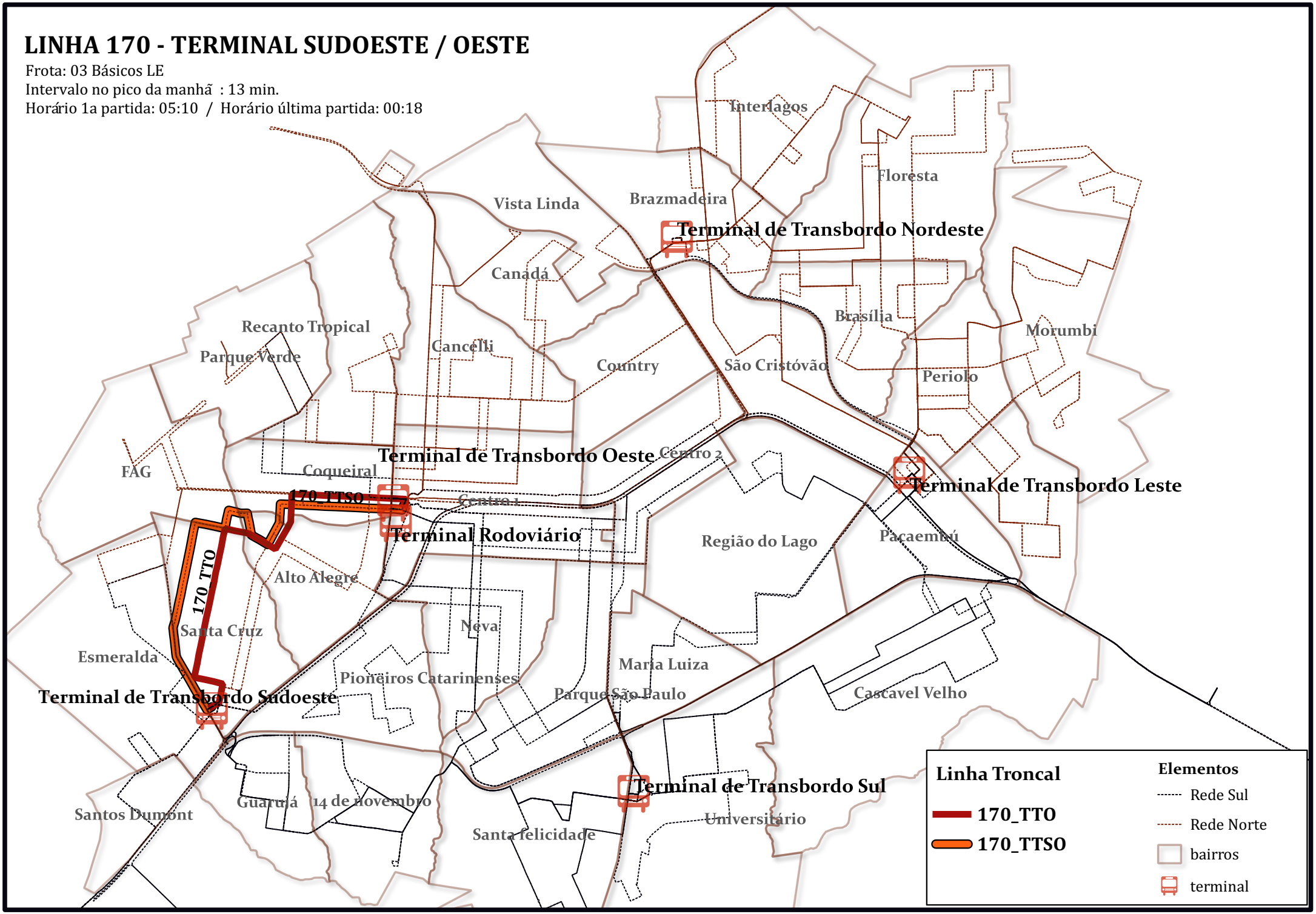

LINHA 175 - PAULO GODOY

Frota: 04 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 05:16 / Horário última partida: 00:10

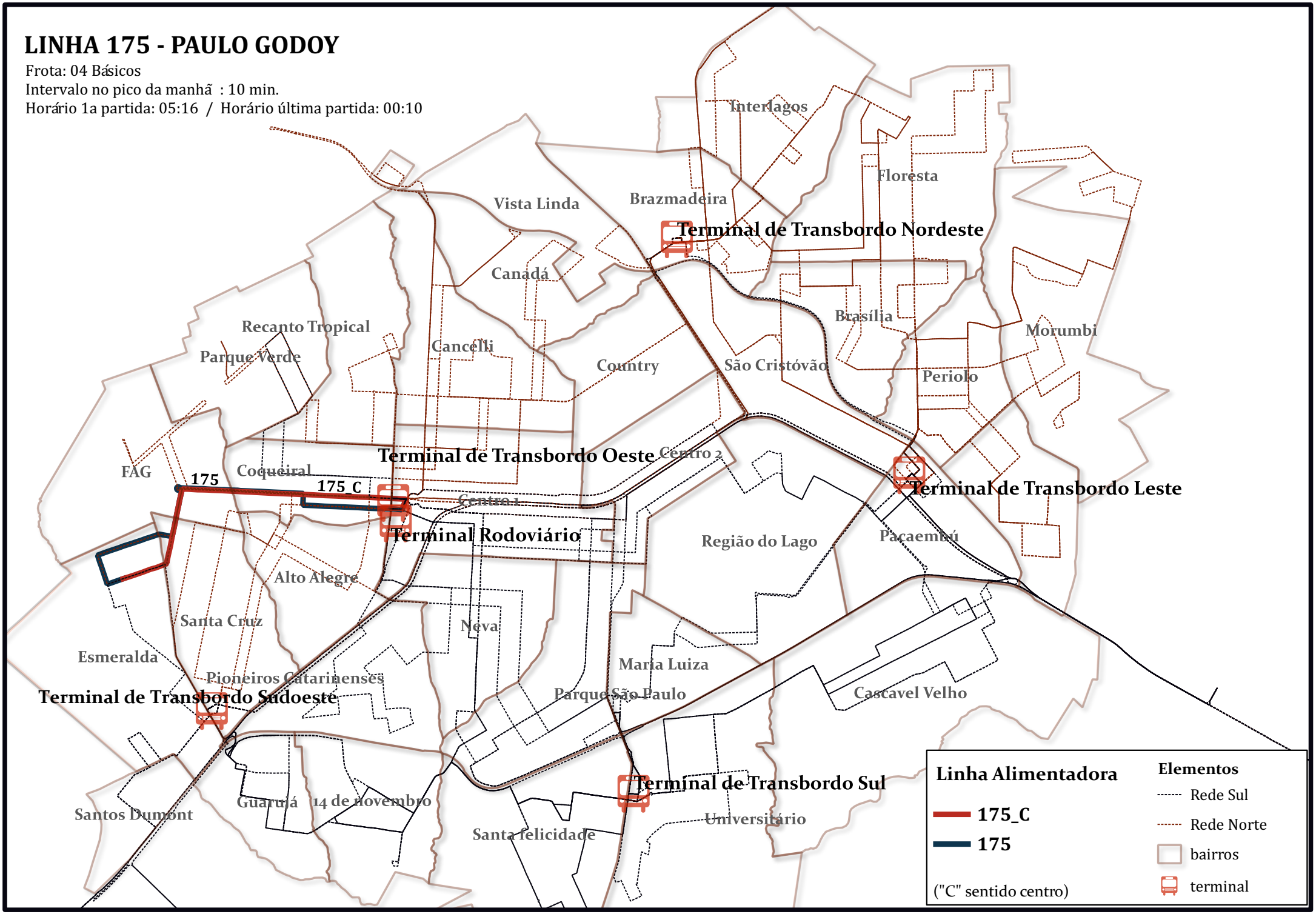

LINHA 191 - TERMINAL NORDESTE / OESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 25 min.
Horário 1a. partida: 06:00 / Horário última partida: 23:30

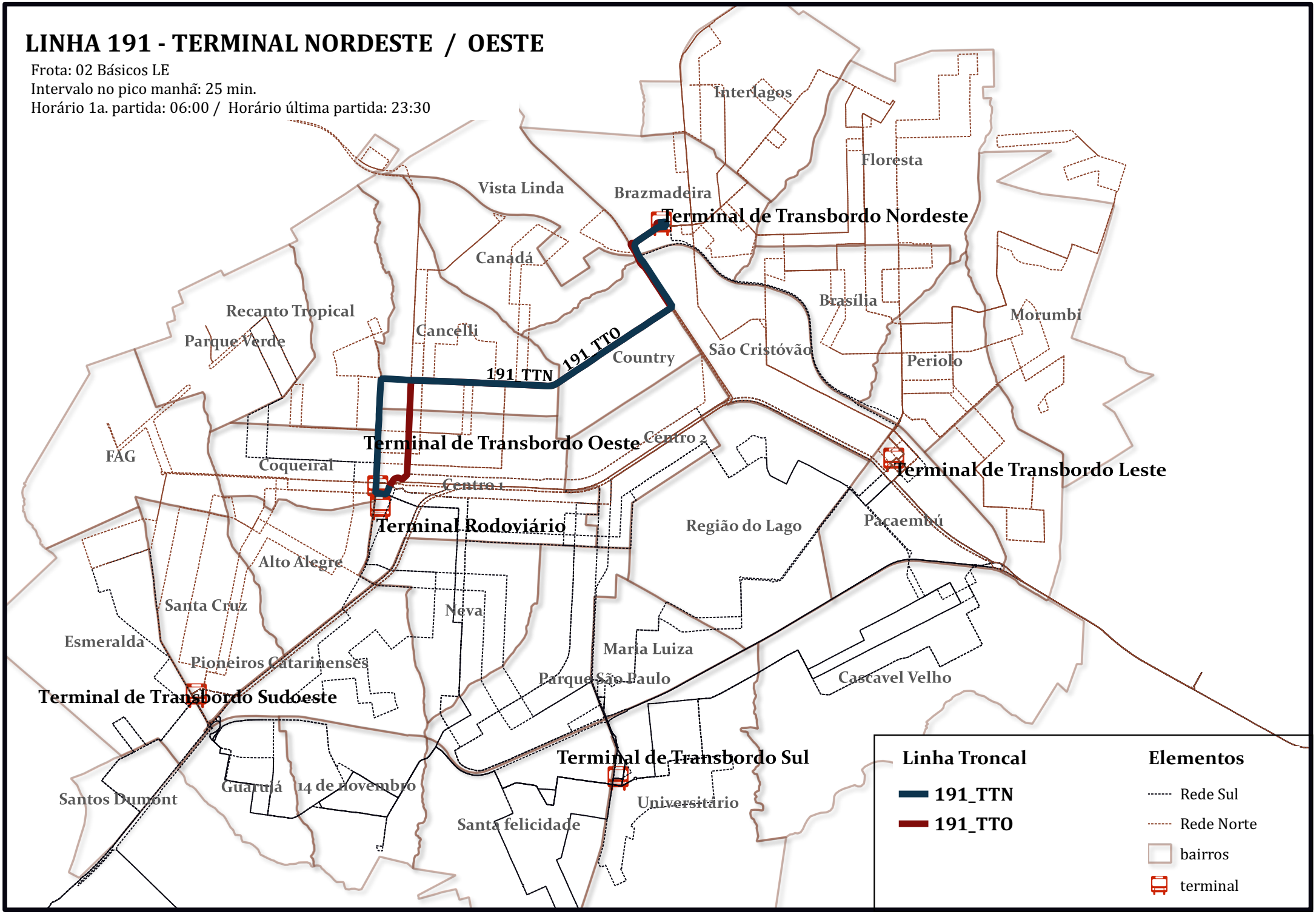

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS - LOTE SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE SUL

Tipo de Tecnologia	Classificação ABNT	Comprimento total	Capacidade Mínima	Nº de Pneus	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda)	Piso Baixo	Motor Traseiro	Transmissão	Combustivel	Ar Condicionado	Capacidade máxima	Peso bruto Total (Mínimo)
	Unidade	Metros	Passageiros Totais	Unid.	Unid.	Unid.	Unid.	Unid.	Modelo	Diesel	Unid.	pass pé/m²	Tonelada
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7,4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9,6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11,5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12,5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12,5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13,5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13,5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12,5	80	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33

Observação:		[1] = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.	Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia										

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - CASCAVEL - PR.

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	MIDIÔNIBUS	TECNOLOGIA:	TEC-3	LOTE :	SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
Base	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
190	1	294	16	19	1	294	16	19	1	129	7	9	0		0		0	0	0	0	1	83.854	4.382	5.238
200	1	273	25	19	1	273	25	19	1	142	13	9	0		0		0	0	0	0	1	78.785	6.950	5.238
204	1	203	27	18	1	203	27	18	1	107	16	7	0		0		0	0	0	0	1	58.829	7.478	4.886
237	2	600	40	34	2	555	37	31	2	495	33	28	1	345	23	19	1	345	23	19	2	203.159	13.023	11.032
275	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	121.965	18.615	7.300
345	1	259	6	10	1	259	6	10	1	242	6	8	1	242	6	8	1	242	6	8	1	96.313	2.190	3.424
																						0	0	0

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		1.950	165	120		1.905	162	117		1.436	126	81		909	80	47		909	80	47		642.906	52.638	37.118

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - CASCAVEL - PR.

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	BÁSICO 3 PORTAS	TECNOLOGIA:	TEC-4	LOTE :	SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
Base	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
203	1	35	2	2	1	35	2	2													1	9.225	378	504
205	3	739	58	38	3	661	51	33	2	435	36	26	1	323	29	20	1	323	29	20	3	233.244	17.722	11.895
212	2	480	78	29	2	441	71	26	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	165.705	25.611	9.570
225	2	653	49	37	2	587	44	33	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	215.443	15.526	11.675
226	1	224	23	12	1	224	23	12	1	137	14	7	1	137	14	7	1	137	14	7	1	74.809	7.378	3.935
245	4	922	120	57	4	823	106	50	4	827	112	51	2	621	90	39	2	621	90	39	4	320.091	40.782	19.025
315	2	559	49	33	2	479	42	28	2	559	49	33	1	319	28	19	1	319	28	19	2	192.043	16.198	10.918
325	2	619	47	36	2	547	41	32	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20	2	208.172	15.027	11.611
330	2	333	27	27	2	333	27	14	1	255	23	23	1	213	19	19	1	213	19	19	2	114.628	9.151	8.496
331	2	460	22	22	2	460	22	11	2	332	16	16	1	257	12	12	1	257	12	12	2	154.594	6.949	6.427
335	2	594	29	25	2	565	28	24	1	211	10	9									2	165.069	7.730	6.683
350	2	403	50	25	2	371	46	23	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	144.083	17.199	8.543
355	2	85	10	8	2	85	10	8													2	22.277	2.520	2.016
390	0	104	3	6	0	104	3	6	0	69	2	4	0	69	2	4	0	69	2	4		35.365	982	1.964
																						0	0	0

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		6.211	565	357		5.715	514	304		4.591	447	273		3.284	335	197		3.284	335	197		2.054.749	183.152	113.261

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - CASCAVEL - PR.

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	LOW ENTRY (4 PORTAS)	TECNOLOGIA:	TEC-6	LOTE :	SUL

89,796%

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
Base	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
2	3	660	45	37	3	602	41	34	2	250	17	14	0				0	0	0	0	3	182.893	11.982	9.853
8	**3**	1.019	**49**	53	**3**	915	**44**	48	3	1.404	40	43	2	666	32	35	2	666	32	35	3	378.111	16.104	17.446
9	1	330	34	20	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	120.199	11.915	6.950
255	3	543	39	34	3	458	33	29	2	395	28	25	1	310	22	19	1	310	22	19	3	178.483	12.176	10.739
267	3	504	31	32	3	471	29	30	2	405	25	25	1	297	18	19	1	297	18	19	3	170.697	9.941	10.402
295	2	528	33	29	2	464	29	25	2	480	30	26	1	384	24	19	1	384	24	19	2	185.037	11.120	9.622
305	2	526	37	34	2	513	33	30	2	423	29	27	1	321	22	19	1	321	22	19	2	180.119	11.952	10.924
320	3	735	43	44	3	666	39	40	2	562	33	32	1	329	19	20	1	329	19	20	3	239.710	13.324	13.733
360	2	255	30	20	2	230	27	29	1	85	10	15					0	0	0	0	2	69.871	7.904	6.252
385	0	126	6	13	0	126	6	13	0	45	2	4					0	0	0	0	0	35.373	1.612	3.476

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	17	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		5.226	346	316		4.745	311	296		4.349	244	229		2.607	168	149		2.607	168	149		1.740.492	108.030	99.398

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - CASCAVEL - PR.

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	Basico Público (e)	TECNOLOGIA:	TEC-9	LOTE :	SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
Base	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
8	2	541	26	28	2	**487**	**23**	25	2	478	23	25	1	333	16	17	1	333	16	17	2	185.490	8.554	9.267
9	1	233	24	14	1	233	22	14	1	213	22	13	1	213	22	13	1	213	22	13	1	86.091	8.430	4.978
360	4	1.029	121	81	4	927	109	73	4	927	109	73	3	695	82	55	3	695	82	55	4	357.739	40.468	26.979
																18,22								

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		1.802	171	123		1.646	154	112		1.618	154	110		1.241	120	85		1.241	120	85		629.320	57.452	41.224
Total Geral	63	Veículos		Total Geral	63	Veículos		Total Geral	53	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	63	Veículos		

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:13		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:27		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:53		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:07		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:20		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:33		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:47		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:13		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:27		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:40		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:07		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:05		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:20		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:30		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:45		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:00		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:10		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:25		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:50		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:05		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:20		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:30		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:43		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:00		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:20		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	14:40		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:00		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:20		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	15:40		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:00		TEC-6	6,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:20		TEC-6	6,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	16:40		TEC-6	6,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	16:50		TEC-6	6,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:05		TEC-6	6,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:20		TEC-6	6,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:30		TEC-6	6,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	17:45		TEC-6	6,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:00		TEC-6	6,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:10		TEC-6	6,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:25		TEC-6	6,8	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	18:40		TEC-6	6,8	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	19:05		TEC-6	6,8	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	313	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:07		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:33		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:13		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:27		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:40		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:53		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:07		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:33		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:47		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:25		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:40		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:50		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:05		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:20		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:30		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:45		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:10		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:25		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:40		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:00		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:20		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:40		TEC-6	7,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:00		TEC-6	7,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:20		TEC-6	7,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:40		TEC-6	7,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:00		TEC-6	7,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:20		TEC-6	7,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:42		TEC-6	7,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:00		TEC-6	7,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:10		TEC-6	7,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:25		TEC-6	7,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:40		TEC-6	7,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:50		TEC-6	7,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:05		TEC-6	7,9	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:20		TEC-6	7,9	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:30		TEC-6	7,9	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:45		TEC-6	7,9	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	348	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:20		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:40		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:20		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:40		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	116	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:20		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:40		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:20		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:40		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	134	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:13		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:27		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:53		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:07		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:20		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:33		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:47		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:13		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:27		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:40		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:07		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:05		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:25		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:45		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:05		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:25		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:45		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:05		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:25		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:45		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:00		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:20		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:40		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:00		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:20		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:40		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:00		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:20		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:40		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:50		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:05		TEC-6	6,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:20		TEC-6	6,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:30		TEC-6	6,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:45		TEC-6	6,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:00		TEC-6	6,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:10		TEC-6	6,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:25		TEC-6	6,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:40		TEC-6	6,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	19:05		TEC-6	6,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	286	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:07		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:33		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:13		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:27		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:40		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:53		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:07		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:33		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:47		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:40		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:20		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:40		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:00		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:20		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:40		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:20		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:40		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:00		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:20		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:40		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:00		TEC-6	7,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:20		TEC-6	7,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:42		TEC-6	7,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:00		TEC-6	7,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:10		TEC-6	7,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:25		TEC-6	7,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:40		TEC-6	7,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:50		TEC-6	7,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:05		TEC-6	7,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:20		TEC-6	7,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:30		TEC-6	7,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:45		TEC-6	7,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	316	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:46		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:12		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:51		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:17		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:30		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:56		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:22		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:35		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:01		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:27		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:40		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:09		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:42		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:14		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:47		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:19		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:52		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:24		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:57		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:02		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:15		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:41		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:07		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:20		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:46		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:12		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:25		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:51		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:17		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:30		TEC-6	10,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:00		TEC-6	10,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:20		TEC-6	10,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:40		TEC-6	10,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:00		TEC-6	10,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:20		TEC-6	10,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:40		TEC-6	10,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	21:00		TEC-6	10,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:20		TEC-6	10,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	21:40		TEC-6	10,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	22:00		TEC-6	10,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	22:20		TEC-6	10,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	22:40		TEC-6	10,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	23:00		TEC-6	10,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	23:20		TEC-6	10,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	23:40		TEC-6	10,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	00:10		TEC-6	10,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	515	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:33		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:52		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:18		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:44		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:57		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:23		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:49		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:02		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:28		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:54		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:07		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:33		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:59		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:12		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:41		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:14		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:46		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:19		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:51		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:24		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:56		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:01		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:34		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:47		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:13		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:39		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:52		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:18		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:44		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:57		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:23		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:49		TEC-6	10,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:02		TEC-6	10,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:30		TEC-6	10,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:50		TEC-6	10,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:10		TEC-6	10,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:30		TEC-6	10,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:50		TEC-6	10,3	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	21:10		TEC-6	10,3	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:30		TEC-6	10,3	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	21:50		TEC-6	10,3	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	22:10		TEC-6	10,3	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	22:30		TEC-6	10,3	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	22:50		TEC-6	10,3	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	23:10		TEC-6	10,3	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	23:30		TEC-6	10,3	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	23:50		TEC-6	10,3	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	00:10		TEC-6	10,3	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	505	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:55		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:55		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:55		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:25		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:40		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:10		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:40		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:55		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:25		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:55		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:10		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:40		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:20		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:40		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:20		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:00		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:20		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:00		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:40		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:00		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:40		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:20		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:40		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:25		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:15		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:05		TEC-6	10,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:30		TEC-6	10,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:55		TEC-6	10,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:20		TEC-6	10,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:45		TEC-6	10,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:10		TEC-6	10,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:45		TEC-6	10,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	00:10		TEC-6	10,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	420	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:35		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:05		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:35		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:50		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:20		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:50		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:35		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:05		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:20		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:20		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:20		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:20		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:20		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:20		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:20		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:20		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:20		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:20		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	23:20		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	00:20		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	01:20		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	02:20		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	03:20		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	04:20		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	05:20		TEC-6	10,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	06:20		TEC-6	10,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	07:20		TEC-6	10,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	08:20		TEC-6	10,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	09:20		TEC-6	10,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	10:20		TEC-6	10,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	11:20		TEC-6	10,3	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	12:20		TEC-6	10,3	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	412	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:45		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:05		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:30		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:20		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:45		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:45		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:25		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:25		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:45		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:25		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:45		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:30		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:55		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:45		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:10		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:00		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:25		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:15		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:40		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:35		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:05		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	00:00		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	336	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:15		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:40		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:30		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:55		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:45		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:10		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:10		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:50		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:10		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:50		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:10		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:50		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:10		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:50		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:10		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:55		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:20		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:10		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:35		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:25		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:50		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:40		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:05		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:00		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:30		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	00:00		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	330	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:25		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:55		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:40		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:55		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:55		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:10		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:40		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:20		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:40		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:00		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:20		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:40		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:00		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:40		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:20		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:40		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:15		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:45		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:30		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:00		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:15		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:45		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:15		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:30		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:10		TEC-6	10,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:50		TEC-6	10,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:10		TEC-6	10,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:30		TEC-6	10,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:50		TEC-6	10,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:10		TEC-6	10,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:30		TEC-6	10,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:50		TEC-6	10,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:10		TEC-6	10,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:30		TEC-6	10,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:50		TEC-6	10,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	00:10		TEC-6	10,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	462	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:50		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:05		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:35		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:05		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:20		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:50		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:20		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:35		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:40		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:40		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:20		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:40		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:20		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:00		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:20		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:00		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:40		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:00		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:30		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:00		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:15		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:45		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:15		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:30		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:00		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:30		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:45		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:15		TEC-6	10,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:50		TEC-6	10,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:10		TEC-6	10,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:30		TEC-6	10,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:50		TEC-6	10,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:10		TEC-6	10,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:30		TEC-6	10,3	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:50		TEC-6	10,3	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:10		TEC-6	10,3	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:30		TEC-6	10,3	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:50		TEC-6	10,3	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	00:10		TEC-6	10,3	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	453	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:33		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	05:59		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:38		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:04		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:43		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:09		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:48		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:14		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:53		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:25		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:58		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:30		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:03		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:35		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:08		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:40		TEC-9	10,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:13		TEC-9	10,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:45		TEC-9	10,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	15:28		TEC-9	10,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:54		TEC-9	10,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	16:33		TEC-9	10,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:59		TEC-9	10,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	17:38		TEC-9	10,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	18:04		TEC-9	10,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	18:43		TEC-9	10,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	273	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:05		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:31		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:10		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:36		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:15		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:41		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:20		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:46		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:25		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:57		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:30		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:02		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:35		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	13:07		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:40		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	14:12		TEC-9	10,3	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:45		TEC-9	10,3	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	15:17		TEC-9	10,3	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	16:00		TEC-9	10,3	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	16:26		TEC-9	10,3	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	17:05		TEC-9	10,3	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	17:31		TEC-9	10,3	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	18:10		TEC-9	10,3	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	18:36		TEC-9	10,3	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	19:15		TEC-9	10,3	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	268	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:25		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:10		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:40		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:25		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:55		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:40		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:55		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:25		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:10		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:40		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:25		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:00		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:00		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:40		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:40		TEC-9	10,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:20		TEC-9	10,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:20		TEC-9	10,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:00		TEC-9	10,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	10,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	10,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	20:40		TEC-9	10,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	242	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:50		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:35		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:05		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:50		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:20		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:05		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:35		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:20		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:50		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:35		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:05		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:50		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:25		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:25		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:05		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:05		TEC-9	10,3	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:45		TEC-9	10,3	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:45		TEC-9	10,3	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:25		TEC-9	10,3	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:25		TEC-9	10,3	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:15		TEC-9	10,3	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	21:05		TEC-9	10,3	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	237	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:10		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:25		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	08:40		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	09:55		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:05		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:05		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:05		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	14:05		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	15:05		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	16:05		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	17:20		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	18:35		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	19:50		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	21:05		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	22:45		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	X		TEC-9		72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	X		TEC-9		73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	X		TEC-9		74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	168	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:35		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:50		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	09:05		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	10:20		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:30		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:30		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:30		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	14:30		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	15:30		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	16:30		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	17:45		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	19:00		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	20:15		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	21:30		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	23:00		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	X		TEC-9		72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	X		TEC-9		73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	X		TEC-9		74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	165	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:40		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:10		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:55		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:25		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:10		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:40		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:25		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:00		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:00		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:40		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:40		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:20		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:20		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:00		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	16:00		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:30		TEC-9	10,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:15		TEC-9	10,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:45		TEC-9	10,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:30		TEC-9	10,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	10,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	10,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	20:30		TEC-9	10,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	242	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:05		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:35		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:20		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:50		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:35		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:05		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:50		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:20		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:20		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:00		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	13:00		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:40		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:40		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:20		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	16:15		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:45		TEC-9	10,3	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:30		TEC-9	10,3	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	18:00		TEC-9	10,3	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:45		TEC-9	10,3	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:15		TEC-9	10,3	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:00		TEC-9	10,3	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	20:30		TEC-9	10,3	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	237	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:12		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:47		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:22		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:57		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:31		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:07		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:42		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:17		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:52		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:27		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:02		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:37		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:12		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:47		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:22		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:57		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:32		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:07		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:42		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:17		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:52		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:27		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:02		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:37		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:12		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:47		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:20		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:50		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:20		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:50		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:20		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:50		TEC-6	4,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:20		TEC-6	4,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	23:50		TEC-6	4,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	163	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:14		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:48		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:25		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:00		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:35		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:10		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:55		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:30		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:40		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:15		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:50		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:25		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:00		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:35		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:10		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:45		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:20		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:55		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:30		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:05		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:35		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:05		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:35		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:05		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:35		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:05		TEC-6	4,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:35		TEC-6	4,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	00:12		TEC-6	4,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	167	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:12		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:52		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:32		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:12		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:52		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:32		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:12		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:52		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:32		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:12		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:52		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:32		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:12		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:52		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:32		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:12		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:52		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:32		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:12		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:52		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:32		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:25		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:15		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:05		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:30		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:00		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:00		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:30		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:00		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	149	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:30		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:10		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:50		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:30		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:10		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:50		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:30		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:10		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:50		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:30		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:10		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:50		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:30		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:10		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:50		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:10		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:50		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:45		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:35		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:00		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:25		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:50		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:20		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:50		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:50		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:20		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	152	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:12		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:52		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:32		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:12		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:52		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:32		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:12		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:52		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:32		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:12		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:52		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:32		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:12		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:52		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:32		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:12		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:52		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:32		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:12		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:52		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:32		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:25		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:15		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:05		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:30		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:00		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:00		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:30		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:00		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	149	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:30		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:10		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:50		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:30		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:10		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:50		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:30		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:10		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:50		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:30		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:10		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:50		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:30		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:10		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:50		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:10		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:50		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:45		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:35		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:00		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:25		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:50		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:20		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:50		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:50		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:20		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	152	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:35		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:05		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:05		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:20		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:40		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:25		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:15		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:05		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:55		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:35		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:25		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:15		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:35		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:55		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:35		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:15		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:55		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:45		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:35		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:00		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:30		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:10		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	149	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:25		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:55		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:25		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:00		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:40		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:00		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:45		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:35		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:15		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:05		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:55		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:45		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:35		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:55		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:35		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:15		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:55		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:35		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:15		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:05		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:55		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:45		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:15		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:45		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:10		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	152	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:05		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:40		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:15		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:50		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:25		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:00		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:35		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:10		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:45		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:20		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:55		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:30		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:05		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:40		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:15		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:50		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:25		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:00		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:35		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:10		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	17:45		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:20		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	18:55		TEC-9	4,8	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	19:30		TEC-9	4,8	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	115	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:23		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:58		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:33		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	08:08		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:43		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:18		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:53		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:28		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:03		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:38		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:13		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:48		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:23		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:58		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:33		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:08		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:43		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:18		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:53		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:28		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	18:03		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:38		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	19:13		TEC-9	4,9	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	19:48		TEC-9	4,9	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	118	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:32		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:12		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:32		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:12		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:52		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:32		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:12		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:52		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:32		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:12		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:52		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:32		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:12		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:52		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:32		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:12		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:52		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:32		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:12		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	106	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:30		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:50		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:30		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:10		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:50		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:30		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:10		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:50		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:30		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	13:10		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:50		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:30		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:10		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:50		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:30		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:10		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:50		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:30		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:20		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:10		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	108	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:32		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:12		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:32		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:12		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:52		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:32		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:12		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:52		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:32		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:12		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:52		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:32		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:12		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:52		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:32		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:12		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:52		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:32		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:12		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	106	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:30		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:50		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:30		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:10		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:50		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:30		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:10		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:50		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:30		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	13:10		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:50		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:30		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:10		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:50		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:30		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:10		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:50		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:30		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:20		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:10		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	108	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:50		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:50		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:35		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:20		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:00		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	10:00		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:50		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:40		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	12:30		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	13:20		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	14:10		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	15:00		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	15:50		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	16:55		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	17:35		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	18:15		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	18:55		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	19:35		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	20:20		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	21:10		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	22:00		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	106	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:10		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:55		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:40		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:20		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	10:20		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	11:10		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	12:00		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	12:50		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	13:40		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	14:30		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	15:20		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	16:10		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	17:15		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	17:55		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	18:35		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	19:15		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	19:55		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	20:40		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	21:30		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	22:20		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	108	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:05		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:15		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	09:25		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	10:35		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	11:45		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	12:55		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	14:05		TEC-3	9,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	15:15		TEC-3	9,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	16:25		TEC-3	9,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	17:35		TEC-3	9,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	18:45		TEC-3	9,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	19:55		TEC-3	9,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	21:00		TEC-3	9,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	22:00		TEC-3	9,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	23:05		TEC-3	9,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	147	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:40		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:50		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	10:00		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	11:10		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	12:20		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	13:30		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	14:40		TEC-3	9,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	15:50		TEC-3	9,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	17:00		TEC-3	9,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	18:10		TEC-3	9,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	19:20		TEC-3	9,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	20:30		TEC-3	9,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	21:30		TEC-3	9,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	22:30		TEC-3	9,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	23:30		TEC-3	9,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	147	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHAO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:05		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:15		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	09:25		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	10:35		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	11:45		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	12:55		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	7	
Nº DE KM	64	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:40		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:50		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	10:00		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	11:10		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	12:20		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	13:30		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	7	
Nº DE KM	64	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	5,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:35		TEC-3	5,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:10		TEC-3	5,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:45		TEC-3	5,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:20		TEC-3	5,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:20		TEC-3	5,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:20		TEC-3	5,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:15		TEC-3	5,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:50		TEC-3	5,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:25		TEC-3	5,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:00		TEC-3	5,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:50		TEC-3	5,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	14:50		TEC-3	5,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	15:50		TEC-3	5,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	16:30		TEC-3	5,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	17:05		TEC-3	5,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	17:40		TEC-3	5,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	18:15		TEC-3	5,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	18:50		TEC-3	5,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	19:50		TEC-3	5,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	20:50		TEC-3	5,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	21:50		TEC-3	5,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	22:30		TEC-3	5,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	23:10		TEC-3	5,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	138	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA DIONE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	5,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:20		TEC-3	5,4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:55		TEC-3	5,4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	5,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:05		TEC-3	5,4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:40		TEC-3	5,4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:40		TEC-3	5,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:40		TEC-3	5,4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:30		TEC-3	5,4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	12:10		TEC-3	5,4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:45		TEC-3	5,4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:20		TEC-3	5,4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	14:10		TEC-3	5,4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	15:10		TEC-3	5,4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	16:10		TEC-3	5,4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	16:50		TEC-3	5,4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	17:25		TEC-3	5,4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	18:00		TEC-3	5,4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	18:35		TEC-3	5,4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	19:10		TEC-3	5,4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	20:10		TEC-3	5,4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	21:10		TEC-3	5,4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	22:10		TEC-3	5,4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	22:50		TEC-3	5,4	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	23:30		TEC-3	5,4	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	135	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	5,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:35		TEC-3	5,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:10		TEC-3	5,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:45		TEC-3	5,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:20		TEC-3	5,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:20		TEC-3	5,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:20		TEC-3	5,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:15		TEC-3	5,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:50		TEC-3	5,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:25		TEC-3	5,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:00		TEC-3	5,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:40		TEC-3	5,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	72	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA DIONE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	5,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:20		TEC-3	5,4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:55		TEC-3	5,4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	5,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:05		TEC-3	5,4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:40		TEC-3	5,4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:40		TEC-3	5,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:40		TEC-3	5,4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:30		TEC-3	5,4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	12:10		TEC-3	5,4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:45		TEC-3	5,4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:20		TEC-3	5,4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	14:00		TEC-3	5,4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	70	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	203	TERMINAL SUL X COMIL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COMIL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45		TEC-4	11,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	12	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	203	TERMINAL SUL X COMIL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COMIL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COMIL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:10		TEC-4	11,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	17:45		TEC-4	11,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	23	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	2,6	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:05		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:23		TEC-3	2,6	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:48		TEC-3	2,6	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:11		TEC-3	2,6	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:36		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:52		TEC-3	2,6	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:14		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:32		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:10		TEC-3	2,6	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:32		TEC-3	2,6	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:50		TEC-3	2,6	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:18		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:38		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:58		TEC-3	2,6	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:20		TEC-3	2,6	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:43		TEC-3	2,6	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:30		TEC-3	2,6	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:00		TEC-3	2,6	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	17:20		TEC-3	2,6	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	17:45		TEC-3	2,6	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:12		TEC-3	2,6	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:30		TEC-3	2,6	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	18:47		TEC-3	2,6	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:10		TEC-3	2,6	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	22:15		TEC-3	2,6	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	22:40		TEC-3	2,6	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	70	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESMERALDA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:57 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:15		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:33 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:01 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:21 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:46		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:24		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:42		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:20 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:42		TEC-3	2,6	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:05 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:28		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:48		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:08 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:30 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:53		TEC-3	2,6	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:45 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:10		TEC-3	2,6	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	17:30 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:22		TEC-3	2,6	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:38		TEC-3	2,6	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	18:55 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:20 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	22:25 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	22:50 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X	X	TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X	X	TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X	X	TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X	X	TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X	X	TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X	X	TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X	X	TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X	X	TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X	X	TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X	X	TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X	X	TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X	X	TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X	X	TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X	X	TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X	X	TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X	X	TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X	X	TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X	X	TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X	X	TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X	X	TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X	X	TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X	X	TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X	X	TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X	X	TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X	X	TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X	X	TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X	X	TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X	X	TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	140,4	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	2,6	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:10		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	2,6	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:48		TEC-3	2,6	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:13		TEC-3	2,6	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:31		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:52		TEC-3	2,6	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:14		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:32		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:32		TEC-3	2,6	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:50		TEC-3	2,6	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:37		TEC-3	2,6	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:55		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:15		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:45		TEC-3	2,6	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:18		TEC-3	2,6	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	42	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESMERALDA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:20		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:40		TEC-3	2,6	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:01 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:23		TEC-3	2,6	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:41		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:24		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:42		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:42		TEC-3	2,6	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:05 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:28		TEC-3	2,6	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:47		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:05		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:30 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:55		TEC-3	2,6	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	66	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	23:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:44 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:21 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:33		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:01		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:08		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:43		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:00		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:20		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:40		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:00		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:20		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:40		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:00		TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:20		TEC-4	5,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:40		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:20		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:40 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:00		TEC-4	5,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:20		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:40		TEC-4	5,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:00		TEC-4	5,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:20		TEC-4	5,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:40		TEC-4	5,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:00		TEC-4	5,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:20		TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:40		TEC-4	5,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:00		TEC-4	5,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:20		TEC-4	5,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:40		TEC-4	5,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:20 (AT5)	AT5	TEC-4	15,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:30		TEC-4	5,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:50 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:05 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:20		TEC-4	5,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:30		TEC-4	5,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:42 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:55		TEC-4	5,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:05		TEC-4	5,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:30		TEC-4	5,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:10		TEC-4	5,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	20:50		TEC-4	5,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:30		TEC-4	5,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	22:10		TEC-4	5,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	356	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,5	56	21:50		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	57	22:30		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	58	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	113	X		TEC-4	
4	06:17		TEC-4	5,5	59	23:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	114	X		TEC-4	
5	06:26 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:01 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:13 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:41 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:18		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:42		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:00		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:20		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:40		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:00		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:20		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:40		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:00		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:20		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:00		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:20 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:40		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:20		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:40		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:00		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:20		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:40		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:00		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:20		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:00		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:20		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:40		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:00		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:35 (AT5)	AT5	TEC-4	15,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:48		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:23 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:38		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:48		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:13		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:23		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:50		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	20:30		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	21:10		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	59	
Nº DE KM	383	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	5,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:00		TEC-4	5,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:40		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:20		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:00		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:20		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:40		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:00		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:20		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:40		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:00		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:20		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:40		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:00		TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:40		TEC-4	5,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:20		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:00		TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:40		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:20		TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:40		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:20		TEC-4	5,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:00		TEC-4	5,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:40		TEC-4	5,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:20		TEC-4	5,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:00		TEC-4	5,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:40		TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:20		TEC-4	5,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	207	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:00		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:20		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:40		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:20		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:20		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:40		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:20		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:00		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:20		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:00		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:40		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:00		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:40		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:20		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:00		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:40		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:20		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:00		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	229	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:20		TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	5,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:40		TEC-4	5,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:20		TEC-4	5,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:00		TEC-4	5,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:40		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:20		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:00		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:40		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:20		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:00		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:40		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:20		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:00		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:40		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:20		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:00		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:40		TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:20		TEC-4	5,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:00		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:40		TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:20		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:00		TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	22:40		TEC-4	5,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:20		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	156	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:40		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:20		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:00		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:40		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:00		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:40		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:20		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:00		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:40		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:20		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:40		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:20		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:00		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:40		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:20		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:40		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:20		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:00		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	21:40		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	22:20		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:00		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	23:40		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	167	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:35		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:44 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:21 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:33		TEC-4	5,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:50		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:01		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:08		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:25		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:43		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:40		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:00		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:30		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:00		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:30		TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:00		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:30		TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:00		TEC-4	5,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:30		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:00		TEC-4	5,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:20		TEC-4	5,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:40		TEC-4	5,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:20 (AT5)	AT5	TEC-4	15,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:30		TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:50 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:05 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:20		TEC-4	5,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:30		TEC-4	5,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:42 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:55		TEC-4	5,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:05		TEC-4	5,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:30		TEC-4	5,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:10		TEC-4	5,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:50		TEC-4	5,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:30		TEC-4	5,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:10		TEC-4	5,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	318	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:26 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:52		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:01 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:13 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:41 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:07		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:18		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:42		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:00		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:20		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:40		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:00		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:30		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:00		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:30		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:30		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:00		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:30		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:00		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:30		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:20		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:40		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:00		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:35 (AT5)	AT5	TEC-4	15,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:48		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:23 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:38		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:48		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:13		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:23		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:50		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	20:30		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:10		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:50		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:30		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	346	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	18:10		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	2,8	57	18:20		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	18:30		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	18:40		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	18:50		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	19:00		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	19:10		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	19:20		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	19:30		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	19:40		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	20:00		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	20:20		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	20:40		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	21:00		TEC-4	2,8	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	21:27		TEC-4	2,8	125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	21:45		TEC-4	2,8	126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	2,8	72	22:05		TEC-4	2,8	127	X		TEC-4	
18	09:00		TEC-4	2,8	73	22:25		TEC-4	2,8	128	X		TEC-4	
19	09:20		TEC-4	2,8	74	22:45		TEC-4	2,8	129	X		TEC-4	
20	09:50		TEC-4	2,8	75	23:05		TEC-4	2,8	130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	2,8	76	23:25		TEC-4	2,8	131	X		TEC-4	
22	10:30		TEC-4	2,8	77	23:45		TEC-4	2,8	132	X		TEC-4	
23	10:50		TEC-4	2,8	78	00:15		TEC-4	2,8	133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:20		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:30		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:40		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:20		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:30		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:40		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:50		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:00		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:10		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:20		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:30		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:50		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:10		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:30		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:50		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:20		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:40		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:00		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:20		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:40		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:00		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:10		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:20		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:30		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:40		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:50		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:00		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	78	
Nº DE KM	218	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	2,8	56	18:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	2,8	57	18:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	18:40		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	18:50		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	19:00		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	19:10		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	19:20		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	19:30		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	19:43 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	19:50		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	20:10		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	20:30		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	20:50		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	21:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	21:35		TEC-4	2,8	125	X		TEC-4	
16	08:23 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	71	21:55		TEC-4	2,8	126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	2,8	72	22:15		TEC-4	2,8	127	X		TEC-4	
18	08:50		TEC-4	2,8	73	22:35		TEC-4	2,8	128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	2,8	74	22:55		TEC-4	2,8	129	X		TEC-4	
20	09:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	75	23:15		TEC-4	2,8	130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	2,8	76	23:35		TEC-4	2,8	131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	2,8	77	23:53 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	132	X		TEC-4	
23	10:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:20		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:30		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:40		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:20		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:30		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:40		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:50		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:00		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:10		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:20		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:40		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:00		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:20		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:40		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:30		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:50		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:10		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:30		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:50		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:50		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	18:00		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:10		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	77	
Nº DE KM	259	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	20:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	2,8	57	20:45		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	21:15		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	21:45		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	22:15		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	22:45		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	23:15		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	00:10		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:00		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:20		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:40		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:40		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:50		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:00		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:10		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:20		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:30		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:50		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:00		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:10		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:20		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:30		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:50		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:10		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:30		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:50		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:10		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:30		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:50		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:10		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:30		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:50 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:20		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:10		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:50		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:10		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	20:00		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	212	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	2,8	56	20:10		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	2,8	57	20:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	21:00		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	21:30		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	22:00		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	22:30		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	23:00		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	23:30		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	23:53		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:50		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:30		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:50		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:10		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:30		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:50		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:30		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:50		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:00		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:10		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:20		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:30		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:50		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:00		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:10		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:20		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:30		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:40		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:00		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:20		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:40		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:00		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:20		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:40		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:00		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:20		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:40		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:00		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:30		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:50		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:20		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:00		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:20		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:40		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	179	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:20		TEC-4	2,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	2,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	2,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:20		TEC-4	2,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	2,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	2,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:50		TEC-4	2,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:10		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:10		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:30		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:50		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:30		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:50 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:20		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:40		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:00		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:50		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:10		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:30		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:50		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:10		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:30		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:10		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:00		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:20		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:10		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:30		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:50		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:10		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:00		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:20		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:45		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:15		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:45		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:15		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:45		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:15		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	190	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	2,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	2,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	2,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	2,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	2,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	2,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:20		TEC-4	2,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:40		TEC-4	2,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:20		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:00		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:20		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:00		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:20		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:30		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:50		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:10		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:20		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:40		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:00		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:20		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:20		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:10		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:30		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:50		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:20		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:40		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:00		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:20		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:50		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:10		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:30		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:00		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:30		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:00		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:30		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:00		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:30		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:53		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	00:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	50	
Nº DE KM	140	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	19:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	2,8	57	19:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	19:40		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	20:00		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	20:20		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	20:40		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	21:00		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	21:27		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	21:45		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	22:05		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	22:25		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	22:45		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	23:05		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	23:25		TEC-4	2,8	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	23:45		TEC-4	2,8	125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	00:15		TEC-4	2,8	126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:00		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:20		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:50		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:30		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:50		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:10		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:30		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:50		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:10		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:30		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:10		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:20		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:30		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:50		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:10		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:30		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:50		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:20		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:40		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:00		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:20		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:40		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:00		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:10		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:20		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:30		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:40		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:50		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:00		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	18:50		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:00		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:10		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	71	
Nº DE KM	199	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	2,8	56	19:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	2,8	57	19:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	19:43 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	19:50		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	20:10		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	20:30		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	20:50		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	21:35		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	21:55		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	22:15		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	22:35		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	22:55		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	23:15		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	23:35		TEC-4	2,8	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	21:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	125	X		TEC-4	
16	08:23 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	71	23:53 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:50		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:20		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:40		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:00		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:20		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:40		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:20		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:00		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:20		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:40		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:30		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:50		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:10		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:30		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:50		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:00		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:10		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:20		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:30		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:40		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:50		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:00		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	18:50		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:00		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:10		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	71	
Nº DE KM	242	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:47		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:32		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:17		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:02		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:47		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:32		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:55		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:17		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:02		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:25		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:47		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:32		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:17		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:40		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:02		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:25		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:47		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:32		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:55		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:17		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:40		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:02		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:25		TEC-4	6,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:47		TEC-4	6,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:10		TEC-4	6,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:32		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:55		TEC-4	6,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:17		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:40		TEC-4	6,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:02 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:25		TEC-4	6,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:47 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:10		TEC-4	6,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	333	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:17		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:02		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:47		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:32		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:02		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:25		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:47		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:32		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:17		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:02		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:47		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:32		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:55		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:17		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:40		TEC-4	6,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:02		TEC-4	6,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:25		TEC-4	6,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:47		TEC-4	6,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:10		TEC-4	6,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:32		TEC-4	6,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:55		TEC-4	6,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:17		TEC-4	6,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:40		TEC-4	6,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:02		TEC-4	6,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:25		TEC-4	6,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:47		TEC-4	6,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:10		TEC-4	6,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:32		TEC-4	6,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:55		TEC-4	6,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:17		TEC-4	6,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:40		TEC-4	6,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:02		TEC-4	6,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:25		TEC-4	6,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:47		TEC-4	6,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:10		TEC-4	6,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:30		TEC-4	6,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:50		TEC-4	6,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	320	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:47		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:32		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:17		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:02		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:47		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:32		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:55		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:17		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:02		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:47		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:32		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:17		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:02		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:47		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:32		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:17		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:02		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:47		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:32		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:17		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:02		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:47		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	00:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	249	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:20		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:02		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:47		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:32		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:02		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:25		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:47		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:32		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:17		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:02		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:47		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:25		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:10		TEC-4	6,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:55		TEC-4	6,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:40		TEC-4	6,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:25		TEC-4	6,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:10		TEC-4	6,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:55		TEC-4	6,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:40		TEC-4	6,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:25		TEC-4	6,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:10		TEC-4	6,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:50		TEC-4	6,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	235	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:57 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:25		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:10		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:55		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:40		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:25		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:10		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:55		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:25		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:10		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:55		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:40		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:25		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	17:10		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:55		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:40		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:25		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	20:05		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:25		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	22:05		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:45		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	177	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:17		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:47		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:32		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:17		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:02		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:47		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:32		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:02		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:47		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:32		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:17		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:02		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:47		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:32		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:17		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:02		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	19:45		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:25		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:05		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	21:45		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:25		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:05		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	23:45		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	170	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:47		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:32		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:17		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:25		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:55		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:40		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:25		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:47		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:10		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:32		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:55		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:17		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:40		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:02		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:25		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:47		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:10		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:32		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:55		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:17		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:40		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:02		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:25		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:47		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:10		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:32		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:55		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:17		TEC-4	6,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:40		TEC-4	6,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:02 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:25		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:47 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:10		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:17		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:02		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:47		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:32		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:10		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:55		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:40		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:25		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:47		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:32		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:55		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:17		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:40		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:02		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:25		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:47		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:10		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:32		TEC-4	6,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:55		TEC-4	6,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:17		TEC-4	6,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:40		TEC-4	6,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:02		TEC-4	6,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:25		TEC-4	6,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:47		TEC-4	6,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:10		TEC-4	6,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:32		TEC-4	6,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:55		TEC-4	6,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:17		TEC-4	6,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:40		TEC-4	6,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:02		TEC-4	6,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:25		TEC-4	6,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:47		TEC-4	6,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:10		TEC-4	6,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:30		TEC-4	6,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:50		TEC-4	6,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	287	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45 (AT1)	AT1	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:17		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:49		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:21		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:53		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:25		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:57		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:29		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:01		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:33		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:05		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:37		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:09		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:41		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:13		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:45		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:17		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:49		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:21		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:53		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:25		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:57		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:29		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	107	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:01		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:33		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:05		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:37		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:09		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:41		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:13		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:17		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:49		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:21		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:53		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:25		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:57		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:29		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:01		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:33		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:37		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:09		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:41		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:13		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:45		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	117	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45 (AT1)	AT1	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:17		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:49		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:21		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:53		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:25		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:57		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:29		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:01		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:33		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:05		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:37		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:09		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:41		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	65	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:01		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:33		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:05		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:37		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:09		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:41		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:13		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:17		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:49		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:21		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:53		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:25		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:57		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	71	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45 (AT1)	AT1	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:17		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:49		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:21		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:53		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:25		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:57		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:29		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:01		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:33		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:05		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:37		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:09		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:41		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	65	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:01		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:33		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:05		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:37		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:09		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:41		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:13		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:17		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:49		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:21		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:53		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:25		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:57		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	71	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:40		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:55		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:20		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:45		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:10		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:35		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:00		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:25		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:50		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:15		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:40		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:05		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:30		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:55		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:20		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:45		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:10		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	14:35		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:00		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:25		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:50		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:15		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	16:40		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:05		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	17:30		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:55		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	18:20		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	18:45		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	19:10		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	19:35		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	20:25		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	21:15		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	22:05		TEC-3	7,5	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	22:55		TEC-3	7,5	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	23:40		TEC-3	7,5	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:15		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:40		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:05		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:55		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:10		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:25		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:50		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:15		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:40		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:05		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:30		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:55		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:20		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:45		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	14:10		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:35		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	15:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:25		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:50		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	16:15		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:40		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	17:05		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:30		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	17:55		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	18:20		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	18:45		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	19:10		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	19:35		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	20:00		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	20:50		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	21:40		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	22:30		TEC-3	7,5	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	23:20		TEC-3	7,5	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	00:00		TEC-3	7,5	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300,0	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:25		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:40		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:55		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:20		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:45		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:10		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:35		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:00		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:25		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:50		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:15		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:40		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:05		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:30		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:55		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:45		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	15:35		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:25		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:05		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:55		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:45		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	20:35		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	21:25		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	22:15		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	23:00		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	23:40		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	248	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:25		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:50		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:15		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:40		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:05		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:55		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:10		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:00		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:25		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:50		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:15		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:40		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:05		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:30		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:55		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	14:20		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:10		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:40		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:30		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	19:20		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	20:10		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	21:00		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	21:50		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	22:40		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	23:20		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	00:00		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	248	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:25		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:15		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:05		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:55		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	09:45		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:35		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:25		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:15		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:05		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	13:55		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:45		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:35		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:25		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:15		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:05		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	18:55		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	19:45		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	20:35		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:25		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	22:15		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	23:00		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	23:40		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	173	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:50		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:40		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:30		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:20		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:10		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:00		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:50		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:40		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:30		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:20		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:10		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:50		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:40		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:30		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	19:20		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	20:10		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	21:00		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:50		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	22:40		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	23:20		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	00:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	173	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:40		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:55		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:20		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:45		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:10		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:35		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:00		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:25		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:50		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:15		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:40		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:05		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:30		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:55		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:20		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:45		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:10		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	14:35		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:00		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:25		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:50		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:15		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	16:40		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:05		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	17:45		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	18:35		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	19:25		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	20:15		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	21:05		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	21:55		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	22:45		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	23:40		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	278	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:15		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:40		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:05		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:55		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:10		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:25		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:50		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:15		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:40		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:05		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:30		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:55		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:20		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:45		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	14:10		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:35		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	15:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:25		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:50		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	16:15		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:40		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	17:05		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:35		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	18:15		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	19:05		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	19:45		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	20:35		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	21:25		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	22:15		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	23:10		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	00:00		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	277,5	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	3,5	56	22:40		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	3,5	57	23:05		TEC-4	3,5	112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,5	58	23:30		TEC-4	3,5	113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	3,5	59	23:55		TEC-4	3,5	114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:15		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:45		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:10		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:25		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:32		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:57		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:22		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:40		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:47		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:05		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:12		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:30		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:36		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:55		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:20		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:45		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:10		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:35		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:00		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:25		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:50		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:15		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:35		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:40		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:05		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:30		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:55		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:20		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:45		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:10		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:35		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:00		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:25		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	21:50		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:15		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	59	
Nº DE KM	219	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-4	3,4	56	22:53		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	06:22		TEC-4	3,4	57	23:18		TEC-4	3,4	112	X		TEC-4	
3	06:37		TEC-4	3,4	58	23:43		TEC-4	3,4	113	X		TEC-4	
4	06:47		TEC-4	3,4	59	00:08		TEC-4	3,4	114	X		TEC-4	
5	07:02		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:12		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:27		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:37		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:52		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:17		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:27		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:42		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:07		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:32		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:57		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:22		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:47		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:12		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:44		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:02		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:09		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:27		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:34		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:52		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:59		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:17		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:24		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:42		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:48		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:07		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:32		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:57		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:22		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:47		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:12		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:37		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:03		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:22 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:28		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:47		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:53		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:18		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:43		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:08		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:33		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:58		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:23		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:48		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:13		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:38		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	22:03		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:28		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	59	
Nº DE KM	213	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	3,5	56	23:55		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:15		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:45		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:10		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:25		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:32		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:57		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:22		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:40		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:47		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:05		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:12		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:30		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:36		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:55		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:20		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:45		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:10		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:35		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:00		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:25		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:50		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:15		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:40		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:05		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:30		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:55		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:20		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:45		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:10		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:35		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:00		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:25		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	21:50		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:15		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:40		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:05		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	23:30		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	196	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-4	3,4	56	00:08		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	06:22		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:37		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:47		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:02		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:12		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:27		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:37		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:52		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:17		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:27		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:42		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:07		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:32		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:57		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:22		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:47		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:12		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:44		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:02		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:09		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:27		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:34		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:52		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:59		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:17		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:24		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:42		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:48		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:07		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:32		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:57		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:22		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:47		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:12		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:37		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:02		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:28		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:53		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:18		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:43		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:08		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:33		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:58		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:23		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:48		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:13		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:38		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:03		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:28		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:53		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:18		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	23:43		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	190	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:05		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:20		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:45		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:35		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:00		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:25		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:15		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:05		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:30		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:55		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:20		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:45		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:35		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:00		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:25		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:15		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:40		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:05		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:30		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:55		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:20		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:45		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:10		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:35		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:00		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:25		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:50		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:40		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:05		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:30		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:55		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:20		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:45		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:10		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:35		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	151	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:55		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:20		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:45		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:10		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:35		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:00		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:25		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:50		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:15		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:40		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:05		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:55		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:20		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:45		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:10		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:35		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:00		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:25		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:50		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:15		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:40		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:05		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:55		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:20		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:45		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:10		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:35		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:25		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:50		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:15		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:40		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:05		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:30		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:55		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:20		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:45		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	146	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE-TERMINAL SUL(VIA RUA IMIGRAÇÃO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:15		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:45		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:10		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:25		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:50		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:15		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:40		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:05		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:30		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:20		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:45		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:10		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:35		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:00		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:25		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:50		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:35		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:40		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:05		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:30		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:55		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:20		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:45		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:10		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:35		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:00		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:25		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:50		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:15		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:40		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:05		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:30		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:55		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	198	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE-TERMINAL SUL(VIA RUA IMIGRAÇÃO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:22		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:37		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:47		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:02		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:12		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:27		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:37		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:52		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:17		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:27		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:42		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:07		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:32		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:57		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:22		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:47		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:12		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:02		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:27		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:52		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:17		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:42		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:07		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:57		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:22		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:47		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:12		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:37		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:03		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:22 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:28		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:47		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:53		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:18		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:43		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:08		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:33		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:58		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:23		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:48		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:13		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:38		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:03		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:28		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:53		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:18		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:43		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:08		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	189	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	22:33		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	22:58		TEC-4	3,5	112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	23:23		TEC-4	3,5	113	X		TEC-4	
4	06:08 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	59	23:46		TEC-4	3,5	114	X		TEC-4	
5	06:18		TEC-4	3,5	60	00:08		TEC-4	3,5	115	X		TEC-4	
6	06:43		TEC-4	3,5	61	00:30		TEC-4	3,5	116	X		TEC-4	
7	07:04		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:08		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:29 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:33		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:58		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:09		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:23		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:48		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:13		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:38		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:03		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:18		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:40		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:43		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:08		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:30		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:33		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:58		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:38 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:48		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:13		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:38		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:03		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:28		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:53		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:18		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:43		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:08		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:25		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:33		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:50		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:58		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:15		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:23		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:40		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:48		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:13		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:38		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:03		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:28		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	20:53		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:18		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	21:43		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:08		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	61	
Nº DE KM	248	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	22:46		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	23:11		TEC-4	3,4	112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	23:36		TEC-4	3,4	113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	23:56		TEC-4	3,4	114	X		TEC-4	
5	06:38 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	60	00:18		TEC-4	3,4	115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	3,4	61	00:40		TEC-4	3,4	116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:49 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:10		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:21		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:50		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:40		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:05		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:52		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:17 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:20		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:42		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:45		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:10		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:25 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:35		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:00		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:25		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:50		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:15		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:40		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:05		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:30		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:55		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:21		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:38		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:46		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:03		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:11		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:28		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:36		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:53		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:01		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:26		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:51		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:16		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:41		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:06		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:31		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	21:56		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:21		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	61	
Nº DE KM	242	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	00:13		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:12 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:18		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:43		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:54		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:08		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:19		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:33		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:44 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:58		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:23		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:48		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:13		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:38		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:03		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:18		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:40		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:43		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:08		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:30		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:33		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:58		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:48		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:13		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:38		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:03		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:28		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:53		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:18		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:43		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:08		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:33		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:58		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:23		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:48		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:13		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:38		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	20:03		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:28		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:53		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:18		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:43		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:08		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:33		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:58		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:23		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	23:48		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	223	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	00:26		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:42 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:06		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:31		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:56 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:10		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:50		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:40		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:05		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:52		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:17 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:20		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:42		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:45		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:10		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:25 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:35		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:00		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:07 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:25		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:50		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:15		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:40		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:05		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:30		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:55		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:21		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:46		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:11		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:36		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:01		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:26		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:51		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	20:16		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:41		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:06		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:31		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:56		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:21		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:46		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:11		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:36		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:01		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	218	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:35		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:00		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:25		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:15		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:05		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:30		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:55		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:20		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:45		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:10		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:35		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:00		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:15		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:40		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:05		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:30		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:55		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:20		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:45		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:35		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:00		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:25		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:50		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:40		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:05		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:30		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:55		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:20		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:45		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:10		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:35		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:00		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:25		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:50		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:15		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	165	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:35		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:25		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:15		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:30		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:20		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:45		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:35		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:40		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:05		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:30		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:00		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:50		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:15		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:40		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:05		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:30		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:55		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:20		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:45		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:10		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:35		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:00		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:25		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	160	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JARDIM PADO\	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:08 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:18		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:43		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:04		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:08		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:29 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:33		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:58		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:09		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:23		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:48		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:13		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:38		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:03		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:18		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:40		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:05		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:48		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:13		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:38		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:03		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:28		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:53		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:18		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:43		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:08		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:25		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:33		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:50		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:58		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:15		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:40		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:13		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:38		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:03		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:28		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:53		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:18		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:43		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:08		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:33		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:58		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:23		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:46		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:08		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	00:30		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	221	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JARDIM PADO\	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:38 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:49 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:10		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:21		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:50		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:40		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:05		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:52		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:45		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:35		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:25		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:50		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:15		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:40		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:05		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:30		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:55		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:21		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:38		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:46		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:03		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:28		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:53		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:26		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:51		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:16		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:41		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:06		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:31		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:56		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:21		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:46		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:11		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:36		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:56		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:18		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:40		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	215	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:29		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:19		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:35		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:09		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:25		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:15		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:55		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:20		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:45		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:10		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:35		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:25		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:50		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:15		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:40		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:05		TEC-6	7,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:30		TEC-6	7,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:55		TEC-6	7,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:20		TEC-6	7,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:45		TEC-6	7,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:10		TEC-6	7,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:35		TEC-6	7,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:00		TEC-6	7,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:25		TEC-6	7,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:50		TEC-6	7,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:15		TEC-6	7,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:05		TEC-6	7,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:55		TEC-6	7,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:40		TEC-6	7,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:25		TEC-6	7,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:10		TEC-6	7,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	277	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:54		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:35		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:44		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:25		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:34		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:50		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:40		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:30		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:20		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:45		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:10		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:35		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:00		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:25		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:50		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:15		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:40		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:05		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:30		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:55		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:20		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:45		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:10		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:35		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:00		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:10		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:25		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:50		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:15		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:40		TEC-6	6,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:30		TEC-6	6,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:17		TEC-6	6,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:02		TEC-6	6,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:47		TEC-6	6,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:32		TEC-6	6,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	265	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:35		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:00		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:25		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:15		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:05		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:55		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:45		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:10		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:35		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:25		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:15		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:05		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:55		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:45		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:35		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:25		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:15		TEC-6	7,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:05		TEC-6	7,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:55		TEC-6	7,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:40		TEC-6	7,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:25		TEC-6	7,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:10		TEC-6	7,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	204	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:10		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:35		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:00		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:25		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:50		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:30		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:20		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:45		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:10		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:35		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:00		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:25		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:50		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:40		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:20		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:10		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:00		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:50		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:40		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:30		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:17		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:02		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:47		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:32		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	190	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:35		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:25		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:15		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:05		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:55		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:45		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:35		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:25		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:15		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:05		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	15:55		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:45		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:35		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:25		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:15		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:05		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	20:55		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:40		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:25		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:10		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	161	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:10		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:00		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:50		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:40		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:30		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:20		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:10		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:00		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:50		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:40		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:30		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:20		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:10		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:00		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:50		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:40		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:30		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:17		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:02		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:47		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:32		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	150	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERM. SUL - TERM. OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:29		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:19		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:35		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:09		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:25		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:15		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:55		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:45		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:35		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:25		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:15		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:05		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:55		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:20		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:45		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:10		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:35		TEC-6	7,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:00		TEC-6	7,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:25		TEC-6	7,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:50		TEC-6	7,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:15		TEC-6	7,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:05		TEC-6	7,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:55		TEC-6	7,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:40		TEC-6	7,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:25		TEC-6	7,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:10		TEC-6	7,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	234	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERM. SUL - TERM. OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:54		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:35		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:44		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:25		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:34		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:50		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:40		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:30		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:20		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:10		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:50		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:40		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:20		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:45		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:10		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:35		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:00		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:10		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:25		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:50		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:15		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:40		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:30		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:17		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:02		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:47		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:32		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	224	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:00		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:00		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:30		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:30		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:40		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:00		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:20		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:40		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:20		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:40		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:00		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:00		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:00		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:00		TEC-6	7,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:00		TEC-6	7,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	237	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:30		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:30		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:10		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:50		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:10		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:30		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:50		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:10		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:30		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:30		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	267	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:55		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:45		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:35		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:30		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:30		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:25		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	18:00		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	19:00		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	20:00		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	21:00		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	22:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	23:00		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	190	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:55		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:45		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:00		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:00		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:30		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	20:30		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	21:30		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	22:30		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	23:30		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	215	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:00		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:00		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	09:00		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	10:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:00		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	12:00		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	13:00		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	14:00		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	15:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	16:00		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	17:00		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	18:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	19:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	20:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	21:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	22:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	23:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	142	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:30		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	09:30		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	10:30		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	12:30		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	13:30		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	14:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	15:30		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	16:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	17:30		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	18:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	19:30		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	20:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	21:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	22:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	23:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	155	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:00		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:00		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	16:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:40		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:20		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:40		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:00		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:20		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:40		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:00		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:00		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:00		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:00		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:00		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	221	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:30		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:30		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:10		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:50		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:10		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:30		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:50		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:10		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:30		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:30		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	249	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	3,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:05		TEC-3	3,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:28		TEC-3	3,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:51		TEC-3	3,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:14		TEC-3	3,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:37		TEC-3	3,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:00		TEC-3	3,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:23		TEC-3	3,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:46		TEC-3	3,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:09		TEC-3	3,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:32		TEC-3	3,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	09:55		TEC-3	3,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:18		TEC-3	3,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:41		TEC-3	3,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:04		TEC-3	3,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:27		TEC-3	3,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	11:50		TEC-3	3,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:13		TEC-3	3,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:36		TEC-3	3,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	12:59		TEC-3	3,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:22		TEC-3	3,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:45		TEC-3	3,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:08		TEC-3	3,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:31		TEC-3	3,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	14:54		TEC-3	3,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:17		TEC-3	3,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:40		TEC-3	3,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:03		TEC-3	3,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:26		TEC-3	3,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	16:49		TEC-3	3,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:12		TEC-3	3,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:35		TEC-3	3,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	17:58		TEC-3	3,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:21		TEC-3	3,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:44		TEC-3	3,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:07		TEC-3	3,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:30		TEC-3	3,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	19:53		TEC-3	3,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:16		TEC-3	3,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:39		TEC-3	3,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:02		TEC-3	3,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:25		TEC-3	3,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:48		TEC-3	3,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:11		TEC-3	3,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:34		TEC-3	3,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	22:57		TEC-3	3,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:20		TEC-3	3,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:43		TEC-3	3,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:06		TEC-3	3,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:30		TEC-3	3,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	168	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FACULDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:55		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:16		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:39		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:02		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:25		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:48		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:11		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:34		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:57		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:20		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:43		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:06		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:29		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:52		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:15		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:38		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:01		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:24		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:47		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:10		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:33		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:56		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:19		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:42		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:05		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:28		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:51		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:14		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:37		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:23		TEC-3	3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:46		TEC-3	3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	18:09		TEC-3	3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:32		TEC-3	3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:55		TEC-3	3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:18		TEC-3	3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:41		TEC-3	3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	20:04		TEC-3	3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:27		TEC-3	3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:50		TEC-3	3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:13		TEC-3	3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:36		TEC-3	3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:59		TEC-3	3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:22		TEC-3	3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:45		TEC-3	3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	23:08		TEC-3	3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:31		TEC-3	3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:54		TEC-3	3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:17		TEC-3	3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:40		TEC-3	3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	153,0	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	3,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:05		TEC-3	3,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:28		TEC-3	3,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:51		TEC-3	3,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:14		TEC-3	3,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:37		TEC-3	3,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:00		TEC-3	3,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:23		TEC-3	3,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:46		TEC-3	3,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:09		TEC-3	3,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:32		TEC-3	3,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	09:55		TEC-3	3,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:18		TEC-3	3,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:41		TEC-3	3,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:04		TEC-3	3,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:27		TEC-3	3,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	11:50		TEC-3	3,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:13		TEC-3	3,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:36		TEC-3	3,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	12:59		TEC-3	3,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:22		TEC-3	3,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:45		TEC-3	3,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:08		TEC-3	3,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:31		TEC-3	3,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	14:54		TEC-3	3,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:17		TEC-3	3,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:40		TEC-3	3,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:03		TEC-3	3,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:26		TEC-3	3,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	16:49		TEC-3	3,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:12		TEC-3	3,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:35		TEC-3	3,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	17:58		TEC-3	3,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:21		TEC-3	3,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:44		TEC-3	3,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:07		TEC-3	3,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:30		TEC-3	3,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	19:53		TEC-3	3,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:16		TEC-3	3,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:39		TEC-3	3,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:02		TEC-3	3,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:25		TEC-3	3,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:48		TEC-3	3,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:11		TEC-3	3,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:34		TEC-3	3,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	22:57		TEC-3	3,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:20		TEC-3	3,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:43		TEC-3	3,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:06		TEC-3	3,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:30		TEC-3	3,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	168	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FACULDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:55		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:16		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:39		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:02		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:25		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:48		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:11		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:34		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:57		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:20		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:43		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:06		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:29		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:52		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:15		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:38		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:01		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:24		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:47		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:10		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:33		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:56		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:19		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:42		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:05		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:28		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:51		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:14		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:37		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:23		TEC-3	3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:46		TEC-3	3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	18:09		TEC-3	3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:32		TEC-3	3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:55		TEC-3	3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:18		TEC-3	3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:41		TEC-3	3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	20:04		TEC-3	3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:27		TEC-3	3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:50		TEC-3	3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:13		TEC-3	3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:36		TEC-3	3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:59		TEC-3	3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:22		TEC-3	3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:45		TEC-3	3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	23:08		TEC-3	3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:31		TEC-3	3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:54		TEC-3	3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:17		TEC-3	3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:40		TEC-3	3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	153	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	3,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:05		TEC-3	3,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:28		TEC-3	3,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:51		TEC-3	3,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:14		TEC-3	3,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:37		TEC-3	3,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:00		TEC-3	3,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:23		TEC-3	3,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:46		TEC-3	3,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:09		TEC-3	3,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:32		TEC-3	3,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	09:55		TEC-3	3,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:18		TEC-3	3,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:41		TEC-3	3,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:04		TEC-3	3,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:27		TEC-3	3,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	11:50		TEC-3	3,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:13		TEC-3	3,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:36		TEC-3	3,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	12:59		TEC-3	3,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:22		TEC-3	3,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:45		TEC-3	3,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:08		TEC-3	3,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:31		TEC-3	3,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	14:54		TEC-3	3,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:17		TEC-3	3,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:40		TEC-3	3,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:03		TEC-3	3,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:26		TEC-3	3,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	16:49		TEC-3	3,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:12		TEC-3	3,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:35		TEC-3	3,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	17:58		TEC-3	3,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:21		TEC-3	3,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:44		TEC-3	3,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:07		TEC-3	3,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:30		TEC-3	3,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	19:53		TEC-3	3,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:16		TEC-3	3,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:39		TEC-3	3,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:02		TEC-3	3,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:25		TEC-3	3,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:48		TEC-3	3,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:11		TEC-3	3,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:34		TEC-3	3,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	22:57		TEC-3	3,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:20		TEC-3	3,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:43		TEC-3	3,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:06		TEC-3	3,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:30		TEC-3	3,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	168	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FACULDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:55		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:16		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:39		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:02		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:25		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:48		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:11		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:34		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:57		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:20		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:43		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:06		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:29		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:52		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:15		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:38		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:01		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:24		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:47		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:10		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:33		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:56		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:19		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:42		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:05		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:28		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:51		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:14		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:37		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:23		TEC-3	3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:46		TEC-3	3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	18:09		TEC-3	3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:32		TEC-3	3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:55		TEC-3	3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:18		TEC-3	3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:41		TEC-3	3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	20:04		TEC-3	3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:27		TEC-3	3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:50		TEC-3	3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:13		TEC-3	3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:36		TEC-3	3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:59		TEC-3	3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:22		TEC-3	3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:45		TEC-3	3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	23:08		TEC-3	3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:31		TEC-3	3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:54		TEC-3	3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:17		TEC-3	3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:40		TEC-3	3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	153	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:50		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:15		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:20		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:15		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:05		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:20		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:10		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:00		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:25		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:50		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:15		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:40		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:05		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:30		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:20		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:08		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:53		TEC-6	8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:38		TEC-6	8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:23		TEC-6	8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	264	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:35		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:40		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:55		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:35		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:50		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:15		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:40		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:05		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:30		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:55		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:45		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:35		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:25		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:15		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:40		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:05		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:30		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:55		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:45		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:30		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:15		TEC-6	8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:00		TEC-6	8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:45		TEC-6	8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	264	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:50		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:15		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:20		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:15		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:05		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:20		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:10		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:00		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:40		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:30		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:20		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:10		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:58		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:43		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:28		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:35		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:40		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:55		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:35		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:50		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:15		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:40		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:05		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:30		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:55		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:45		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:35		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:25		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:15		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:05		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:55		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:45		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:35		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:20		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:05		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:50		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:52		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:37		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:22		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:07		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:52		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:37		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:22		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:07		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:52		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:37		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	13:22		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	14:07		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	14:52		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	15:37		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	16:22		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	17:07		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	17:52		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	18:37		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	19:22		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	20:07		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	20:52		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	21:37		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	22:22		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	23:07		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	192	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:00		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:45		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:15		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:00		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:45		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:30		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:15		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:00		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	13:45		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	14:30		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	15:15		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:00		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	16:45		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	17:30		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	18:15		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	19:00		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	19:45		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	20:30		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	21:15		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	22:00		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	22:45		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	23:30		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	192	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:50		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:15		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:20		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:50		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:40		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:30		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:20		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:10		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:25		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:50		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:15		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:40		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:05		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:30		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:20		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:08		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:53		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:38		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:23		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	232	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:35		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:40		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:55		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:35		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:25		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:15		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:05		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:55		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:45		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:35		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:25		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:50		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:15		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:40		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:05		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:30		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:55		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:45		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:30		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:15		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:00		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:45		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	232	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:20		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:10		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:35		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:25		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:50		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:40		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:05		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:30		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:20		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:15		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:45		TEC-6	7,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:15		TEC-6	7,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:45		TEC-6	7,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:15		TEC-6	7,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:45		TEC-6	7,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:55		TEC-6	7,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:15		TEC-6	7,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:15		TEC-6	7,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:05		TEC-6	7,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	21:50 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:55		TEC-6	7,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:10 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:30 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:50		TEC-6	7,6	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:40		TEC-6	7,6	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	281	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:05		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:55		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:45		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:15		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:05		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:55		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:45		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:45		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:15		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:45		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:15		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:30		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:45		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:15		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:45		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:40		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:30		TEC-6	7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:00 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	22:20 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:25		TEC-6	7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:35 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:15 (AT1)	AT1	TEC-6	9,2	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	00:05		TEC-6	7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	244	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:10		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:40		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:05		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:55		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:45		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:35		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:25		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:30		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:55		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:45		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:35		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:25		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:05		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:55		TEC-6	7,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:45		TEC-6	7,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:35		TEC-6	7,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:25		TEC-6	7,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:15		TEC-6	7,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:05		TEC-6	7,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:55		TEC-6	7,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	220	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:25		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:15		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:40		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:05		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:20		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:10		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:50		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:15		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:40		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:05		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:30		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:55		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:20		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:10		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:00		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:50		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:40		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:30		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:20		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:10		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:00		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:50		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:40		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:30		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	203	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:15		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:05		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:55		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:35		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:25		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:05		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:55		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:45		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:35		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:25		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:15		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:05		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:55		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:45		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:35		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:25		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:15		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	23:05		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:55		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	167	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:40		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:20		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:10		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:00		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:50		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:40		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:30		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:20		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:10		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:00		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:50		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:40		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:30		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:20		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:10		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:00		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:50		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:40		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:30		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	154	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:20		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:10		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:50		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:40		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:30		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:20		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:15		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:45		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:15		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:45		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:15		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:45		TEC-6	7,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:55		TEC-6	7,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:15		TEC-6	7,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:15		TEC-6	7,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:05		TEC-6	7,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:50 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:55		TEC-6	7,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:10 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:30 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:50		TEC-6	7,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:40		TEC-6	7,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	251	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:05		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:55		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:45		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:15		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:05		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:55		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:45		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:45		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:15		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:45		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:15		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:30		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:45		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:15		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:45		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:40		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:30		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:00 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:20 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:25		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:35 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:15 (AT1)	AT1	TEC-6	9,2	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	00:05		TEC-6	7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	216	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:20		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:20		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:40		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:40		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:20		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:40		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:20		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:20		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:40		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:00		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:20		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:40		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:00		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:20		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:40		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:00		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:20		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:40		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:00		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:20		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:40		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:00		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:40		TEC-4	5,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:20		TEC-4	5,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:00		TEC-4	5,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:40		TEC-4	5,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:20		TEC-4	5,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:00		TEC-4	5,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:40		TEC-4	5,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	289	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:43		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:03		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:03		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:43		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:03		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:43		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:03		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:43		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:03		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:43		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:03		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:43		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:03		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:43		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:03		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:43		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:03		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:23		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:43		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:03		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:23		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:43		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:03		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:23		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:43		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:03		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:23		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:43		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:03		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:23		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:43		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:03		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:23		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:03		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:43		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:23		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:03		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:43		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:23		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:03		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	270	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:20		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:20		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:40		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:40		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:20		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:40		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:20		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:20		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:40		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:00		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:20		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:40		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:00		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:20		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:40		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:00		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:20		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:40		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:00		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:20		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:40		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:00		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:40		TEC-4	5,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:20		TEC-4	5,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:00		TEC-4	5,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:40		TEC-4	5,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:20		TEC-4	5,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:00		TEC-4	5,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:40		TEC-4	5,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	289	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:43		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:03		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:03		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:43		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:03		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:43		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:03		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:43		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:03		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:43		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:03		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:43		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:03		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:43		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:03		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:43		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:03		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:23		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:43		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:03		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:23		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:43		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:03		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:23		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:43		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:03		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:23		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:43		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:03		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:23		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:43		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:03		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:23		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:03		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:43		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:23		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:03		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:43		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:23		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:03		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	270	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:20		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:40		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:20		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:40		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:20		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:20		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:40		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:20		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:40		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:20		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:40		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:20		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:40		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:20		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:40		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	165	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:03		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:43		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:03		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:43		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:03		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:43		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:03		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:43		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:03		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:43		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:03		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:43		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:03		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:43		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	20:03		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:43		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	22:03		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:43		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:23		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:03		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	154	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:20		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:40		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:20		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:20		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:40		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:00		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:20		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:00		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:20		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:40		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:00		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:40		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:00		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:20		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:40		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:00		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:40		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:20		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:00		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:40		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:20		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:00		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:40		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	248	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:43		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:03		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:03		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:43		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:03		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:43		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:03		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:43		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:03		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:03		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:43		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:03		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:43		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:03		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:23		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:43		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:03		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:23		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:43		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:03		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:23		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:43		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:03		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:23		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:43		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:03		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:23		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:03		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:43		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:23		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:03		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:43		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:23		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	00:03		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	231	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:35		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:35		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:00		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:20		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:40		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:00		TEC-6	8,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:20		TEC-6	8,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:40		TEC-6	8,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:00		TEC-6	8,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:20		TEC-6	8,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:40		TEC-6	8,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:00		TEC-6	8,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:20		TEC-6	8,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:40		TEC-6	8,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:00		TEC-6	8,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:20		TEC-6	8,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:40		TEC-6	8,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:00		TEC-6	8,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:20		TEC-6	8,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:40		TEC-6	8,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:00		TEC-6	8,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:20		TEC-6	8,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:40		TEC-6	8,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	19:00		TEC-6	8,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:00		TEC-6	8,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	21:00		TEC-6	8,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	22:00		TEC-6	8,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:00		TEC-6	8,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	365	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:50		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:10		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:50		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:10		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:50		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:10		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:30		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:50		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:10		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:50		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:10		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:30		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:50		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:10		TEC-6	8,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:30		TEC-6	8,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:50		TEC-6	8,6	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:10		TEC-6	8,6	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:30		TEC-6	8,6	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:50		TEC-6	8,6	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	19:10		TEC-6	8,6	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	19:30		TEC-6	8,6	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	20:30		TEC-6	8,6	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:30		TEC-6	8,6	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	22:30		TEC-6	8,6	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:30		TEC-6	8,6	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	370	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:30		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:00		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:00		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:00		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:30		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:30		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:30		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:00		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:00		TEC-6	8,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:30		TEC-6	8,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:00		TEC-6	8,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:30		TEC-6	8,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:00		TEC-6	8,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:30		TEC-6	8,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:00		TEC-6	8,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:30		TEC-6	8,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:00		TEC-6	8,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:00		TEC-6	8,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:00		TEC-6	8,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:00		TEC-6	8,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:00		TEC-6	8,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	278	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:30		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:00		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:00		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:00		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:00		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:00		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:00		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:30		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:00		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:30		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:00		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:00		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:30		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:30		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:30		TEC-6	8,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:30		TEC-6	8,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	284	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:15		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:15		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:15		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:15		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:15		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:15		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:15		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	14:15		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	15:15		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	16:15		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	17:15		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	18:15		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	19:15		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	20:15		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	21:15		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	22:15		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	23:15		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	165	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:45		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:45		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:45		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:45		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:45		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:45		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	14:45		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	15:45		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	16:45		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	17:45		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	18:45		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	19:45		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	20:45		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	21:45		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	22:45		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	23:45		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	163	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:35		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:30		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:00		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:30		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:30		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:00		TEC-6	8,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:30		TEC-6	8,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:00		TEC-6	8,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:20		TEC-6	8,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:40		TEC-6	8,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:00		TEC-6	8,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:20		TEC-6	8,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:40		TEC-6	8,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:00		TEC-6	8,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:20		TEC-6	8,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:40		TEC-6	8,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:00		TEC-6	8,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:20		TEC-6	8,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:40		TEC-6	8,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:00		TEC-6	8,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:00		TEC-6	8,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:00		TEC-6	8,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:00		TEC-6	8,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:00		TEC-6	8,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	331	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:00		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:00		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:00		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:30		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:50		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:10		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:30		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:50		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:10		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:50		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:10		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:30		TEC-6	8,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:50		TEC-6	8,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:10		TEC-6	8,6	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:30		TEC-6	8,6	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:30		TEC-6	8,6	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:30		TEC-6	8,6	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:30		TEC-6	8,6	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:30		TEC-6	8,6	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	335	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:18		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:06		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:54		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:15		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:00		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:10		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:30		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:15		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:00		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:25		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:45		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:10		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:30		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:55		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:15		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:25		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:48		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:13		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:36		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:01		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:24		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:49		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:12		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:37		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:00		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:45		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:30		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:15		TEC-4	5,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:00		TEC-4	5,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:45		TEC-4	5,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:30		TEC-4	5,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	271	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:05		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:28		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:04		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:16		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:37		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:02		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:47		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:07		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:32		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:52		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:17		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:37		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:02		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:22		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:47		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:07		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:32		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:52		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:17		TEC-4	7,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:37		TEC-4	7,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:02		TEC-4	7,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:23		TEC-4	7,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:48		TEC-4	7,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:11		TEC-4	7,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:36		TEC-4	7,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:59		TEC-4	7,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:24		TEC-4	7,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:47		TEC-4	7,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:12		TEC-4	7,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:35		TEC-4	7,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:00		TEC-4	7,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:22		TEC-4	7,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:07		TEC-4	7,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:52		TEC-4	7,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:37		TEC-4	7,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:22		TEC-4	7,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:07		TEC-4	7,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:45		TEC-4	7,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	348	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:18		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:06		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:54		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:15		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:00		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:10		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:30		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:15		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:00		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:25		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:45		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:30		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:15		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:48		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:36		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:24		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:12		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:00		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:45		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:15		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:00		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:45		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	00:30		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	224	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:05		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:28		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:04		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:16		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:37		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:02		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:47		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:07		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:32		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:52		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:17		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:37		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:02		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:22		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:47		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:07		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:52		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:37		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:23		TEC-4	7,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:11		TEC-4	7,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:59		TEC-4	7,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:47		TEC-4	7,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:35		TEC-4	7,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:22		TEC-4	7,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:07		TEC-4	7,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:52		TEC-4	7,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:37		TEC-4	7,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:22		TEC-4	7,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	00:07		TEC-4	7,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:45		TEC-4	7,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	289	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:00		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:45		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:30		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:15		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:00		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:45		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:30		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:15		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:45		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:30		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:15		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	17:00		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:45		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:30		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:15		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	20:00		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:45		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:30		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	22:15		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	23:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:45		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:30		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	153	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:07		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:52		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:37		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:22		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:07		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:52		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:37		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:22		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:07		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:37		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:22		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:07		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:52		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:37		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:22		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:07		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:52		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	19:37		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:22		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:07		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	21:52		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:37		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:22		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:07		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	00:45		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	200	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:18		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:06		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:54		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:15		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:00		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:30		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:15		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:45		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:30		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:15		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:40		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:25		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:48		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:13		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:36		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:01		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:24		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:49		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:12		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:37		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:45		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:30		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:15		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:00		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:45		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:30		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	236	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:05		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:28		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:04		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:16		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:37		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:02		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:47		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:07		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:52		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:37		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:22		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:07		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:52		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:15		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:37		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:02		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:25		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:48		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:11		TEC-4	7,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:36		TEC-4	7,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:59		TEC-4	7,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:24		TEC-4	7,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:47		TEC-4	7,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:12		TEC-4	7,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:35		TEC-4	7,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:00		TEC-4	7,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:22		TEC-4	7,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:07		TEC-4	7,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:52		TEC-4	7,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:37		TEC-4	7,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:22		TEC-4	7,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	00:07		TEC-4	7,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	00:45		TEC-4	7,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Ônibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	311	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:50		TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:20		TEC-4	5,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:50		TEC-4	5,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT4)	AT4	TEC-4	19,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:15 (AT5)	AT5	TEC-4	16,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:20		TEC-4	5,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:50		TEC-4	5,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:20		TEC-4	5,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:50		TEC-4	5,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:20		TEC-4	5,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:50		TEC-4	5,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:20		TEC-4	5,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:50		TEC-4	5,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:20		TEC-4	5,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:50		TEC-4	5,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	11,3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,0	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:40 (AT6)	AT6	TEC-4	7,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:45 (AT7	AT7	TEC-4	9,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:45 (AT6)	AT6	TEC-4	7,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:00		TEC-4	5,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:30		TEC-4	5,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:00		TEC-4	5,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	20:30		TEC-4	5,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:00		TEC-4	5,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	201	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:00		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:05		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:35		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40		TEC-4	4,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:05		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:35		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:05		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:35		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:05		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:35		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:05		TEC-4	4,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:35		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:05		TEC-4	4,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:35		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:05		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:30		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:20		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:50		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:20		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:40		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:25		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:15		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:45		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:15		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	20:45		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:15		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	132	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15 (AT4)	AT4	TEC-4	19,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:15		TEC-4	5,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:45		TEC-4	5,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:15		TEC-4	5,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:45		TEC-4	5,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:15		TEC-4	5,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:45		TEC-4	5,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:15		TEC-4	5,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:45		TEC-4	5,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:15		TEC-4	5,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	5,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	5,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	5,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	5,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	5,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:15		TEC-4	5,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:45		TEC-4	5,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:15		TEC-4	5,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45		TEC-4	5,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:15		TEC-4	5,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:45		TEC-4	5,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:15		TEC-4	5,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:45		TEC-4	5,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	143	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:30		TEC-4	4,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:00		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:30		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:00		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:30		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:30		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:00		TEC-4	4,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:30		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:00		TEC-4	4,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:30		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:00		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:30		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:00		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:30		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:00		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:30		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:00		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:00		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	113	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15 (AT4)	AT4	TEC-4	19,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:15		TEC-4	5,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:45		TEC-4	5,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:15		TEC-4	5,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:45		TEC-4	5,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:15		TEC-4	5,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:45		TEC-4	5,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:15		TEC-4	5,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:45		TEC-4	5,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:15		TEC-4	5,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	5,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	5,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	5,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	5,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	5,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:15		TEC-4	5,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:45		TEC-4	5,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:15		TEC-4	5,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45		TEC-4	5,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	120	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:30		TEC-4	4,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:00		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:30		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:00		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:30		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:30		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:00		TEC-4	4,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:30		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:00		TEC-4	4,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:30		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:00		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:30		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:00		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:30		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:00		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	93	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	10,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	10,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	10,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	10,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	10,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	10,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:00		TEC-4	10,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:00		TEC-4	10,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	10,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:00		TEC-4	10,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:00		TEC-4	10,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:00		TEC-4	10,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:30		TEC-4	10,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:00		TEC-4	10,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:30		TEC-4	10,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:00		TEC-4	10,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:30		TEC-4	10,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:00		TEC-4	10,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:30		TEC-4	10,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:00		TEC-4	10,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:30		TEC-4	10,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:00		TEC-4	10,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	231	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	10,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	10,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	10,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	10,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	10,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	10,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:15		TEC-4	10,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:15		TEC-4	10,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:15		TEC-4	10,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:15		TEC-4	10,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:15		TEC-4	10,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:15		TEC-4	10,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:45		TEC-4	10,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:15		TEC-4	10,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:45		TEC-4	10,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:15		TEC-4	10,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:45		TEC-4	10,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:15		TEC-4	10,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:45		TEC-4	10,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:15		TEC-4	10,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:45		TEC-4	10,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	229	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	10,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	10,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	10,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	10,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	10,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	10,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:30		TEC-4	10,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:00		TEC-4	10,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:30		TEC-4	10,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:00		TEC-4	10,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	10,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00		TEC-4	10,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	17:30		TEC-4	10,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	18:00		TEC-4	10,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	18:30		TEC-4	10,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	19:00		TEC-4	10,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	168	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	10,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	10,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	10,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	10,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	10,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	10,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:45		TEC-4	10,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:15		TEC-4	10,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:45		TEC-4	10,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:15		TEC-4	10,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:45		TEC-4	10,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:15		TEC-4	10,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	17:45		TEC-4	10,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	18:15		TEC-4	10,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	18:45		TEC-4	10,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	15	
Nº DE KM	164	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	10,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	10,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	10,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	10,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	10,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	10,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:30		TEC-4	10,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:00		TEC-4	10,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:30		TEC-4	10,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:00		TEC-4	10,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	10,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00		TEC-4	10,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	12	
Nº DE KM	126	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODÍGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODÍGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	10,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	10,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	10,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	10,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	10,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	10,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:45		TEC-4	10,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:15		TEC-4	10,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:45		TEC-4	10,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:15		TEC-4	10,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:45		TEC-4	10,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:15		TEC-4	10,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	12	
Nº DE KM	131	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	9,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:25 (AT1)	AT1	TEC-4	12,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	9,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	9,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	9,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:40		TEC-4	9,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:40		TEC-4	9,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:40		TEC-4	9,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:40		TEC-4	9,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:40		TEC-4	9,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:40		TEC-4	9,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:25		TEC-4	9,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:40		TEC-4	9,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:40		TEC-4	9,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:50		TEC-4	9,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:35		TEC-4	9,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:40		TEC-4	9,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:15		TEC-4	9,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:20		TEC-4	9,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:55		TEC-4	9,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:05 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:00		TEC-4	9,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:50		TEC-4	9,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:30		TEC-4	9,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	21:05		TEC-4	9,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:40		TEC-4	9,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:00		TEC-4	9,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	00:10		TEC-4	9,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	310	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAVAN Via COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:10		TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:10		TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:10		TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:10		TEC-4	9,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:08		TEC-4	9,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:10		TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:10		TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:10		TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:15		TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:55		TEC-4	9,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:00		TEC-4	9,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:35		TEC-4	9,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:40		TEC-4	9,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:35		TEC-4	9,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:30		TEC-4	9,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:10		TEC-4	9,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	20:50		TEC-4	9,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:20		TEC-4	9,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	22:40		TEC-4	9,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	23:20		TEC-4	9,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	284	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	9,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:25 (AT1)	AT1	TEC-4	12,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	9,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:40		TEC-4	9,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:40		TEC-4	9,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:40		TEC-4	9,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:40		TEC-4	9,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	12:40		TEC-4	9,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	13:40		TEC-4	9,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	113	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAVAN Via COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:20		TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:10		TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:10		TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:10		TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:10		TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	12:10		TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	13:10		TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	98	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	9,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:25 (AT1)	AT1	TEC-4	12,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	9,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	9,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	9,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:40		TEC-4	9,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:40		TEC-4	9,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:40		TEC-4	9,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:40		TEC-4	9,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:40		TEC-4	9,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:40		TEC-4	9,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:25		TEC-4	9,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:40		TEC-4	9,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:40		TEC-4	9,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:35		TEC-4	9,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:40		TEC-4	9,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:15		TEC-4	9,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:20		TEC-4	9,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:55		TEC-4	9,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:05 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:00		TEC-4	9,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:50		TEC-4	9,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:30		TEC-4	9,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:05		TEC-4	9,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	21:40		TEC-4	9,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:00		TEC-4	9,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:10		TEC-4	9,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAVAN Via COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:10		TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:10		TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:10		TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:10		TEC-4	9,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:10		TEC-4	9,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:10		TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:10		TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:55		TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:00		TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:35		TEC-4	9,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:40		TEC-4	9,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:35		TEC-4	9,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:30		TEC-4	9,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:10		TEC-4	9,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:50		TEC-4	9,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:20		TEC-4	9,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:40		TEC-4	9,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:20		TEC-4	9,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	265	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00 (AT1)	AT1	TEC-3	36,6	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:30		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	11:35		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	12:45		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	16:45		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	17:45		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	138	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA CAJATI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	08:25		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	12:10		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	13:20		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	17:15		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	18:15		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:30		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	11:45		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	12:55		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	16:45		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	17:55		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA CAJATI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	08:05		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	12:20		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	13:30		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	17:20		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	18:30		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:30		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	11:45		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	12:55		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	16:45		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	17:55		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA CAJATI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	08:05		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	12:20		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	13:30		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	17:20		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	18:30		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:40		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:55		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:55		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:25		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:55		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:25		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:40		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:55		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:10		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:25		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:40		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:55		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:25		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:54		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:22		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:50		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:18		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:46		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:14		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:42		TEC-4	4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:10		TEC-4	4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:38		TEC-4	4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	50	
Nº DE KM	203	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:25		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:10		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:40		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:10		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:40		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:55		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:10		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:25		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:40		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:55		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:10		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:40		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:08		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:36		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:04		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:32		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:00		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:28		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:56		TEC-4	4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:24		TEC-4	4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:52		TEC-4	4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	00:20		TEC-4	4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	50	
Nº DE KM	200	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:40		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:55		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:55		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:25		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:55		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:25		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:55		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:25		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:55		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:25		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:54		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:22		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:50		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:18		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:46		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:14		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:42		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:10		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:38		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	191	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:25		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:10		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:40		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:10		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:40		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:10		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:40		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:10		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:40		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:08		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:36		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:04		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:32		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:00		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:28		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:56		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:24		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:52		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:20		TEC-4	4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	188	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:55		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:25		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:55		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:25		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:55		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:25		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:55		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:54		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:22		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:50		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:18		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:46		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:14		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:42		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:10		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:38		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	159	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:40		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:10		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:40		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:40		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:10		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:40		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:08		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:36		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:04		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:32		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:00		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:28		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:56		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:24		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:52		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:20		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	156	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:25		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:55		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:40		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:55		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:25		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:40		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:55		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:25		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:54		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:22		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:50		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:18		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:46		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:14		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:42		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:10		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:38		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	187	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:10		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:40		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:55		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:10		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:25		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:40		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:55		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:10		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:40		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:08		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:36		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:04		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:32		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:00		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:28		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:56		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:24		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:52		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:20		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	184	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	355	TERMINAL SUL / OESTE / LESTE - FAG_UNIVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	ATENDIMENTO FAG/UNIVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTS / TTO / FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT1	13,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTO/FAG
QUILOMETRAGEM AT3	8,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT5	7,00
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTO / FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT7	5,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIVEL / FAG / TTO / TTS
QUILOMETRAGEM AT2	13,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	FAG / TTO / TTS
QUILOMETRAGEM AT4	10,10
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTO / FAG / TTO
QUILOMETRAGEM AT6	8,00
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	UNIVEL / TTO
QUILOMETRAGEM AT8	3,80

ATENDIMENTO FAG/UNIVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	18:00 (AT5)	AT5	TEC-4	7,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	18:10 (AT3)	AT3	TEC-4	8,0	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	13,3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	18:20 (AT6)	AT6	TEC-4	8,0	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	18:30 (AT3)	AT3	TEC-4	8,0	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	18:40 (AT7)	AT7	TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	18:50 (AT3)	AT3	TEC-4	8,0	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	22:30 (AT4)	AT4	TEC-4	10,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	22:45 (AT2)	AT2	TEC-4	13,3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	22:50 (AT8)	AT8	TEC-4	3,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	85	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-6	4,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:12		TEC-6	4,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	4,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:48		TEC-6	4,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:06		TEC-6	4,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:24		TEC-6	4,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:42		TEC-6	4,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	4,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:18		TEC-6	4,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:36		TEC-6	4,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:09		TEC-6	4,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:21		TEC-6	4,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:45		TEC-6	4,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:57		TEC-6	4,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:21		TEC-6	4,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:33		TEC-6	4,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	4,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:09		TEC-6	4,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:33		TEC-6	4,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:45		TEC-6	4,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:27		TEC-6	4,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:45		TEC-6	4,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:03		TEC-6	4,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:21		TEC-6	4,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:39		TEC-6	4,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:57		TEC-6	4,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:15		TEC-6	4,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:33		TEC-6	4,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:51		TEC-6	4,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:09		TEC-6	4,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	129	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-6	4,2	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:30		TEC-6	4,2	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:48		TEC-6	4,2	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:06		TEC-6	4,2	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:24		TEC-6	4,2	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:42		TEC-6	4,2	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	4,2	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:18		TEC-6	4,2	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:36		TEC-6	4,2	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:54		TEC-6	4,2	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:27		TEC-6	4,2	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:39		TEC-6	4,2	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:03		TEC-6	4,2	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:15		TEC-6	4,2	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:39		TEC-6	4,2	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:51		TEC-6	4,2	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	4,2	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:27		TEC-6	4,2	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:51		TEC-6	4,2	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:03		TEC-6	4,2	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:45		TEC-6	4,2	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:03		TEC-6	4,2	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:21		TEC-6	4,2	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:39		TEC-6	4,2	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:57		TEC-6	4,2	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:15		TEC-6	4,2	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:33		TEC-6	4,2	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:51		TEC-6	4,2	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:09		TEC-6	4,2	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:27		TEC-6	4,2	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	126	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-6	4,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:30		TEC-6	4,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:06		TEC-6	4,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:42		TEC-6	4,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:18		TEC-6	4,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:09		TEC-6	4,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:45		TEC-6	4,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:21		TEC-6	4,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:57		TEC-6	4,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:33		TEC-6	4,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	43	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-6	4,2	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:48		TEC-6	4,2	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:24		TEC-6	4,2	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:00		TEC-6	4,2	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:36		TEC-6	4,2	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:27		TEC-6	4,2	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	12:03		TEC-6	4,2	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:39		TEC-6	4,2	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:15		TEC-6	4,2	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:51		TEC-6	4,2	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	42	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-6	4,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:12		TEC-6	4,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	4,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:48		TEC-6	4,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:06		TEC-6	4,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:24		TEC-6	4,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:42		TEC-6	4,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	4,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:18		TEC-6	4,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:36		TEC-6	4,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:09		TEC-6	4,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:21		TEC-6	4,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:45		TEC-6	4,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:57		TEC-6	4,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:21		TEC-6	4,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:33		TEC-6	4,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	4,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:09		TEC-6	4,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:33		TEC-6	4,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:45		TEC-6	4,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:27		TEC-6	4,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:45		TEC-6	4,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:03		TEC-6	4,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:21		TEC-6	4,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:39		TEC-6	4,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:57		TEC-6	4,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:15		TEC-6	4,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	116	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-6	4,2	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:30		TEC-6	4,2	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:48		TEC-6	4,2	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:06		TEC-6	4,2	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:24		TEC-6	4,2	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:42		TEC-6	4,2	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	4,2	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:18		TEC-6	4,2	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:36		TEC-6	4,2	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:54		TEC-6	4,2	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:27		TEC-6	4,2	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:39		TEC-6	4,2	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:03		TEC-6	4,2	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:15		TEC-6	4,2	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:39		TEC-6	4,2	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:51		TEC-6	4,2	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	4,2	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:27		TEC-6	4,2	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:51		TEC-6	4,2	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:03		TEC-6	4,2	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:45		TEC-6	4,2	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:03		TEC-6	4,2	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:21		TEC-6	4,2	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:39		TEC-6	4,2	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:57		TEC-6	4,2	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:15		TEC-6	4,2	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:33		TEC-6	4,2	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	113	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	13:50		TEC-9	4,3	111	22:30		TEC-9	4,3
2	05:42		TEC-9	4,3	57	13:57		TEC-9	4,3	112	22:40		TEC-9	4,3
3	06:00		TEC-9	4,3	58	14:06		TEC-9	4,3	113	22:50		TEC-9	4,3
4	06:06		TEC-9	4,3	59	14:15		TEC-9	4,3	114	23:00		TEC-9	4,3
5	06:18		TEC-9	4,3	60	14:24		TEC-9	4,3	115	23:10		TEC-9	4,3
6	06:24		TEC-9	4,3	61	14:33		TEC-9	4,3	116	23:20		TEC-9	4,3
7	06:36		TEC-9	4,3	62	14:42		TEC-9	4,3	117	23:30		TEC-9	4,3
8	06:42		TEC-9	4,3	63	14:51		TEC-9	4,3	118	23:40		TEC-9	4,3
9	06:54		TEC-9	4,3	64	15:00		TEC-9	4,3	119	23:50		TEC-9	4,3
10	07:00		TEC-9	4,3	65	15:09		TEC-9	4,3	120	23:55		TEC-9	4,3
11	07:12		TEC-9	4,3	66	15:18		TEC-9	4,3	121	00:00		TEC-9	4,3
12	07:18		TEC-9	4,3	67	15:27		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:30		TEC-9	4,3	68	15:36		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	07:36		TEC-9	4,3	69	15:45		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	07:48		TEC-9	4,3	70	15:54		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	07:54		TEC-9	4,3	71	16:03		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	08:06		TEC-9	4,3	72	16:12		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	08:12		TEC-9	4,3	73	16:21		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	08:24		TEC-9	4,3	74	16:33		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	08:30		TEC-9	4,3	75	16:39		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	08:42		TEC-9	4,3	76	16:50		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	08:48		TEC-9	4,3	77	16:57		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	09:00		TEC-9	4,3	78	17:09		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	09:09		TEC-9	4,3	79	17:15		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	09:18		TEC-9	4,3	80	17:27		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	09:27		TEC-9	4,3	81	17:33		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	09:36		TEC-9	4,3	82	17:45		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	09:45		TEC-9	4,3	83	17:51		TEC-9	4,3	138	X		TEC-9	
29	09:54		TEC-9	4,3	84	18:03		TEC-9	4,3	139	X		TEC-9	
30	10:03		TEC-9	4,3	85	18:09		TEC-9	4,3	140	X		TEC-9	
31	10:12		TEC-9	4,3	86	18:21		TEC-9	4,3	141	X		TEC-9	
32	10:21		TEC-9	4,3	87	18:27		TEC-9	4,3	142	X		TEC-9	
33	10:30		TEC-9	4,3	88	18:39		TEC-9	4,3	143	X		TEC-9	
34	10:39		TEC-9	4,3	89	18:45		TEC-9	4,3	144	X		TEC-9	
35	10:48		TEC-9	4,3	90	18:57		TEC-9	4,3	145	X		TEC-9	
36	10:57		TEC-9	4,3	91	19:03		TEC-9	4,3	146	X		TEC-9	
37	11:03		TEC-9	4,3	92	19:20		TEC-9	4,3	147	X		TEC-9	
38	11:15		TEC-9	4,3	93	19:30		TEC-9	4,3	148	X		TEC-9	
39	11:27		TEC-9	4,3	94	19:40		TEC-9	4,3	149	X		TEC-9	
40	11:33		TEC-9	4,3	95	19:50		TEC-9	4,3	150	X		TEC-9	
41	11:39		TEC-9	4,3	96	20:00		TEC-9	4,3	151	X		TEC-9	
42	11:51		TEC-9	4,3	97	20:10		TEC-9	4,3	152	X		TEC-9	
43	12:03		TEC-9	4,3	98	20:20		TEC-9	4,3	153	X		TEC-9	
44	12:09		TEC-9	4,3	99	20:30		TEC-9	4,3	154	X		TEC-9	
45	12:15		TEC-9	4,3	100	20:40		TEC-9	4,3	155	X		TEC-9	
46	12:27		TEC-9	4,3	101	20:50		TEC-9	4,3	156	X		TEC-9	
47	12:39		TEC-9	4,3	102	21:00		TEC-9	4,3	157	X		TEC-9	
48	12:45		TEC-9	4,3	103	21:10		TEC-9	4,3	158	X		TEC-9	
49	12:51		TEC-9	4,3	104	21:20		TEC-9	4,3	159	X		TEC-9	
50	13:03		TEC-9	4,3	105	21:30		TEC-9	4,3	160	X		TEC-9	
51	13:09		TEC-9	4,3	106	21:40		TEC-9	4,3	161	X		TEC-9	
52	13:15		TEC-9	4,3	107	21:50		TEC-9	4,3	162	X		TEC-9	
53	13:21		TEC-9	4,3	108	22:00		TEC-9	4,3	163	X		TEC-9	
54	13:27		TEC-9	4,3	109	22:10		TEC-9	4,3	164	X		TEC-9	
55	13:39		TEC-9	4,3	110	22:20		TEC-9	4,3	165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	121	
Nº DE KM	520	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:48		TEC-9	4,2	56	14:07		TEC-9	4,2	111	22:45		TEC-9	4,2
2	06:00		TEC-9	4,2	57	14:15		TEC-9	4,2	112	22:55		TEC-9	4,2
3	06:18		TEC-9	4,2	58	14:24		TEC-9	4,2	113	23:05		TEC-9	4,2
4	06:24		TEC-9	4,2	59	14:33		TEC-9	4,2	114	23:15		TEC-9	4,2
5	06:36		TEC-9	4,2	60	14:42		TEC-9	4,2	115	23:25		TEC-9	4,2
6	06:42		TEC-9	4,2	61	14:51		TEC-9	4,2	116	23:35		TEC-9	4,2
7	06:54		TEC-9	4,2	62	15:00		TEC-9	4,2	117	23:45		TEC-9	4,2
8	07:00		TEC-9	4,2	63	15:09		TEC-9	4,2	118	23:55		TEC-9	4,2
9	07:12		TEC-9	4,2	64	15:18		TEC-9	4,2	119	00:05		TEC-9	4,2
10	07:18		TEC-9	4,2	65	15:27		TEC-9	4,2	120	00:10		TEC-9	4,2
11	07:30		TEC-9	4,2	66	15:36		TEC-9	4,2	121	00:15		TEC-9	4,2
12	07:36		TEC-9	4,2	67	15:45		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	07:48		TEC-9	4,2	68	15:54		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	07:54		TEC-9	4,2	69	16:03		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	08:06		TEC-9	4,2	70	16:12		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	08:12		TEC-9	4,2	71	16:21		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	08:24		TEC-9	4,2	72	16:30		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	08:30		TEC-9	4,2	73	16:39		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	08:42		TEC-9	4,2	74	16:51		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	08:48		TEC-9	4,2	75	16:57		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	09:00		TEC-9	4,2	76	17:09		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	09:09		TEC-9	4,2	77	17:15		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	09:18		TEC-9	4,2	78	17:27		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	09:27		TEC-9	4,2	79	17:33		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	09:36		TEC-9	4,2	80	17:45		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	09:45		TEC-9	4,2	81	17:51		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	09:54		TEC-9	4,2	82	18:03		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	10:03		TEC-9	4,2	83	18:09		TEC-9	4,2	138	X		TEC-9	
29	10:12		TEC-9	4,2	84	18:21		TEC-9	4,2	139	X		TEC-9	
30	10:21		TEC-9	4,2	85	18:27		TEC-9	4,2	140	X		TEC-9	
31	10:30		TEC-9	4,2	86	18:39		TEC-9	4,2	141	X		TEC-9	
32	10:39		TEC-9	4,2	87	18:45		TEC-9	4,2	142	X		TEC-9	
33	10:47		TEC-9	4,2	88	18:57		TEC-9	4,2	143	X		TEC-9	
34	10:57		TEC-9	4,2	89	19:03		TEC-9	4,2	144	X		TEC-9	
35	11:06		TEC-9	4,2	90	19:15		TEC-9	4,2	145	X		TEC-9	
36	11:15		TEC-9	4,2	91	19:21		TEC-9	4,2	146	X		TEC-9	
37	11:21		TEC-9	4,2	92	19:35		TEC-9	4,2	147	X		TEC-9	
38	11:33		TEC-9	4,2	93	19:45		TEC-9	4,2	148	X		TEC-9	
39	11:45		TEC-9	4,2	94	19:55		TEC-9	4,2	149	X		TEC-9	
40	11:51		TEC-9	4,2	95	20:05		TEC-9	4,2	150	X		TEC-9	
41	11:57		TEC-9	4,2	96	20:15		TEC-9	4,2	151	X		TEC-9	
42	12:09		TEC-9	4,2	97	20:25		TEC-9	4,2	152	X		TEC-9	
43	12:21		TEC-9	4,2	98	20:35		TEC-9	4,2	153	X		TEC-9	
44	12:27		TEC-9	4,2	99	20:45		TEC-9	4,2	154	X		TEC-9	
45	12:33		TEC-9	4,2	100	20:55		TEC-9	4,2	155	X		TEC-9	
46	12:45		TEC-9	4,2	101	21:05		TEC-9	4,2	156	X		TEC-9	
47	12:57		TEC-9	4,2	102	21:15		TEC-9	4,2	157	X		TEC-9	
48	13:03		TEC-9	4,2	103	21:25		TEC-9	4,2	158	X		TEC-9	
49	13:09		TEC-9	4,2	104	21:35		TEC-9	4,2	159	X		TEC-9	
50	13:21		TEC-9	4,2	105	21:45		TEC-9	4,2	160	X		TEC-9	
51	13:27		TEC-9	4,2	106	21:55		TEC-9	4,2	161	X		TEC-9	
52	13:33		TEC-9	4,2	107	22:05		TEC-9	4,2	162	X		TEC-9	
53	13:39		TEC-9	4,2	108	22:15		TEC-9	4,2	163	X		TEC-9	
54	13:45		TEC-9	4,2	109	22:25		TEC-9	4,2	164	X		TEC-9	
55	13:57		TEC-9	4,2	110	22:35		TEC-9	4,2	165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	121	
Nº DE KM	508	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	12:45		TEC-9	4,3	111	X		TEC-9	
2	05:42		TEC-9	4,3	57	12:51		TEC-9	4,3	112	X		TEC-9	
3	06:00		TEC-9	4,3	58	13:03		TEC-9	4,3	113	X		TEC-9	
4	06:06		TEC-9	4,3	59	13:09		TEC-9	4,3	114	X		TEC-9	
5	06:12		TEC-9	4,3	60	13:15		TEC-9	4,3	115	X		TEC-9	
6	06:18		TEC-9	4,3	61	13:21		TEC-9	4,3	116	X		TEC-9	
7	06:24		TEC-9	4,3	62	13:27		TEC-9	4,3	117	X		TEC-9	
8	06:36		TEC-9	4,3	63	13:39		TEC-9	4,3	118	X		TEC-9	
9	06:42		TEC-9	4,3	64	13:45		TEC-9	4,3	119	X		TEC-9	
10	06:48		TEC-9	4,3	65	13:50		TEC-9	4,3	120	X		TEC-9	
11	06:54		TEC-9	4,3	66	13:57		TEC-9	4,3	121	X		TEC-9	
12	07:00		TEC-9	4,3	67	14:06		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:12		TEC-9	4,3	68	14:15		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	07:18		TEC-9	4,3	69	14:24		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	07:24		TEC-9	4,3	70	14:33		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	07:30		TEC-9	4,3	71	14:42		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	07:36		TEC-9	4,3	72	14:51		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	07:48		TEC-9	4,3	73	15:00		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	07:54		TEC-9	4,3	74	15:09		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	08:00		TEC-9	4,3	75	15:18		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	08:06		TEC-9	4,3	76	15:27		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	08:12		TEC-9	4,3	77	15:36		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	08:24		TEC-9	4,3	78	15:45		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	08:30		TEC-9	4,3	79	15:54		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	08:36		TEC-9	4,3	80	16:03		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	08:42		TEC-9	4,3	81	16:12		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	08:48		TEC-9	4,3	82	16:21		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	09:00		TEC-9	4,3	83	16:30		TEC-9	4,3	138	X		TEC-9	
29	09:09		TEC-9	4,3	84	16:39		TEC-9	4,3	139	X		TEC-9	
30	09:18		TEC-9	4,3	85	16:48		TEC-9	4,3	140	X		TEC-9	
31	09:27		TEC-9	4,3	86	16:57		TEC-9	4,3	141	X		TEC-9	
32	09:36		TEC-9	4,3	87	17:06		TEC-9	4,3	142	X		TEC-9	
33	09:45		TEC-9	4,3	88	17:15		TEC-9	4,3	143	X		TEC-9	
34	09:54		TEC-9	4,3	89	17:24		TEC-9	4,3	144	X		TEC-9	
35	10:03		TEC-9	4,3	90	17:33		TEC-9	4,3	145	X		TEC-9	
36	10:12		TEC-9	4,3	91	17:51		TEC-9	4,3	146	X		TEC-9	
37	10:21		TEC-9	4,3	92	18:15		TEC-9	4,3	147	X		TEC-9	
38	10:30		TEC-9	4,3	93	18:35		TEC-9	4,3	148	X		TEC-9	
39	10:39		TEC-9	4,3	94	18:55		TEC-9	4,3	149	X		TEC-9	
40	10:48		TEC-9	4,3	95	19:15		TEC-9	4,3	150	X		TEC-9	
41	10:57		TEC-9	4,3	96	19:35		TEC-9	4,3	151	X		TEC-9	
42	11:03		TEC-9	4,3	97	19:55		TEC-9	4,3	152	X		TEC-9	
43	11:15		TEC-9	4,3	98	20:15		TEC-9	4,3	153	X		TEC-9	
44	11:21		TEC-9	4,3	99	20:35		TEC-9	4,3	154	X		TEC-9	
45	11:27		TEC-9	4,3	100	20:55		TEC-9	4,3	155	X		TEC-9	
46	11:33		TEC-9	4,3	101	21:15		TEC-9	4,3	156	X		TEC-9	
47	11:39		TEC-9	4,3	102	21:35		TEC-9	4,3	157	X		TEC-9	
48	11:51		TEC-9	4,3	103	21:55		TEC-9	4,3	158	X		TEC-9	
49	11:57		TEC-9	4,3	104	22:15		TEC-9	4,3	159	X		TEC-9	
50	12:03		TEC-9	4,3	105	22:35		TEC-9	4,3	160	X		TEC-9	
51	12:09		TEC-9	4,3	106	22:55		TEC-9	4,3	161	X		TEC-9	
52	12:15		TEC-9	4,3	107	23:15		TEC-9	4,3	162	X		TEC-9	
53	12:27		TEC-9	4,3	108	23:35		TEC-9	4,3	163	X		TEC-9	
54	12:33		TEC-9	4,3	109	23:55		TEC-9	4,3	164	X		TEC-9	
55	12:39		TEC-9	4,3	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	469	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:48		TEC-9	4,2	56	13:03		TEC-9	4,2	111	X		TEC-9	
2	06:00		TEC-9	4,2	57	13:09		TEC-9	4,2	112	X		TEC-9	
3	06:18		TEC-9	4,2	58	13:21		TEC-9	4,2	113	X		TEC-9	
4	06:24		TEC-9	4,2	59	13:27		TEC-9	4,2	114	X		TEC-9	
5	06:30		TEC-9	4,2	60	13:33		TEC-9	4,2	115	X		TEC-9	
6	06:36		TEC-9	4,2	61	13:39		TEC-9	4,2	116	X		TEC-9	
7	06:42		TEC-9	4,2	62	13:45		TEC-9	4,2	117	X		TEC-9	
8	06:54		TEC-9	4,2	63	13:57		TEC-9	4,2	118	X		TEC-9	
9	07:00		TEC-9	4,2	64	14:03		TEC-9	4,2	119	X		TEC-9	
10	07:06		TEC-9	4,2	65	14:07		TEC-9	4,2	120	X		TEC-9	
11	07:12		TEC-9	4,2	66	14:15		TEC-9	4,2	121	X		TEC-9	
12	07:18		TEC-9	4,2	67	14:24		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	07:30		TEC-9	4,2	68	14:33		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	07:36		TEC-9	4,2	69	14:42		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	07:42		TEC-9	4,2	70	14:51		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	07:48		TEC-9	4,2	71	15:00		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	07:54		TEC-9	4,2	72	15:09		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	08:06		TEC-9	4,2	73	15:18		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	08:12		TEC-9	4,2	74	15:27		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	08:18		TEC-9	4,2	75	15:36		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	08:24		TEC-9	4,2	76	15:45		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	08:30		TEC-9	4,2	77	15:54		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	08:42		TEC-9	4,2	78	16:03		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	08:48		TEC-9	4,2	79	16:12		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	08:54		TEC-9	4,2	80	16:21		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	09:00		TEC-9	4,2	81	16:30		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	09:09		TEC-9	4,2	82	16:39		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	09:18		TEC-9	4,2	83	16:48		TEC-9	4,2	138	X		TEC-9	
29	09:27		TEC-9	4,2	84	16:57		TEC-9	4,2	139	X		TEC-9	
30	09:36		TEC-9	4,2	85	17:06		TEC-9	4,2	140	X		TEC-9	
31	09:45		TEC-9	4,2	86	17:15		TEC-9	4,2	141	X		TEC-9	
32	09:54		TEC-9	4,2	87	17:24		TEC-9	4,2	142	X		TEC-9	
33	10:03		TEC-9	4,2	88	17:33		TEC-9	4,2	143	X		TEC-9	
34	10:12		TEC-9	4,2	89	17:42		TEC-9	4,2	144	X		TEC-9	
35	10:21		TEC-9	4,2	90	17:51		TEC-9	4,2	145	X		TEC-9	
36	10:30		TEC-9	4,2	91	18:09		TEC-9	4,2	146	X		TEC-9	
37	10:39		TEC-9	4,2	92	18:30		TEC-9	4,2	147	X		TEC-9	
38	10:47		TEC-9	4,2	93	18:50		TEC-9	4,2	148	X		TEC-9	
39	10:57		TEC-9	4,2	94	19:10		TEC-9	4,2	149	X		TEC-9	
40	11:06		TEC-9	4,2	95	19:30		TEC-9	4,2	150	X		TEC-9	
41	11:15		TEC-9	4,2	96	19:50		TEC-9	4,2	151	X		TEC-9	
42	11:21		TEC-9	4,2	97	20:10		TEC-9	4,2	152	X		TEC-9	
43	11:33		TEC-9	4,2	98	20:30		TEC-9	4,2	153	X		TEC-9	
44	11:39		TEC-9	4,2	99	20:50		TEC-9	4,2	154	X		TEC-9	
45	11:45		TEC-9	4,2	100	21:10		TEC-9	4,2	155	X		TEC-9	
46	11:51		TEC-9	4,2	101	21:30		TEC-9	4,2	156	X		TEC-9	
47	11:57		TEC-9	4,2	102	21:50		TEC-9	4,2	157	X		TEC-9	
48	12:09		TEC-9	4,2	103	22:10		TEC-9	4,2	158	X		TEC-9	
49	12:15		TEC-9	4,2	104	22:30		TEC-9	4,2	159	X		TEC-9	
50	12:21		TEC-9	4,2	105	22:50		TEC-9	4,2	160	X		TEC-9	
51	12:27		TEC-9	4,2	106	23:10		TEC-9	4,2	161	X		TEC-9	
52	12:33		TEC-9	4,2	107	23:30		TEC-9	4,2	162	X		TEC-9	
53	12:45		TEC-9	4,2	108	23:50		TEC-9	4,2	163	X		TEC-9	
54	12:51		TEC-9	4,2	109	00:10		TEC-9	4,2	164	X		TEC-9	
55	12:57		TEC-9	4,2	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	458	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	16:30		TEC-9	4,3	111	X		TEC-9	
2	05:42		TEC-9	4,3	57	16:42		TEC-9	4,3	112	X		TEC-9	
3	05:54		TEC-9	4,3	58	16:54		TEC-9	4,3	113	X		TEC-9	
4	06:06		TEC-9	4,3	59	17:06		TEC-9	4,3	114	X		TEC-9	
5	06:18		TEC-9	4,3	60	17:18		TEC-9	4,3	115	X		TEC-9	
6	06:30		TEC-9	4,3	61	17:30		TEC-9	4,3	116	X		TEC-9	
7	06:42		TEC-9	4,3	62	17:42		TEC-9	4,3	117	X		TEC-9	
8	06:54		TEC-9	4,3	63	17:54		TEC-9	4,3	118	X		TEC-9	
9	07:06		TEC-9	4,3	64	18:06		TEC-9	4,3	119	X		TEC-9	
10	07:18		TEC-9	4,3	65	18:18		TEC-9	4,3	120	X		TEC-9	
11	07:30		TEC-9	4,3	66	18:30		TEC-9	4,3	121	X		TEC-9	
12	07:42		TEC-9	4,3	67	18:42		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:54		TEC-9	4,3	68	18:54		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	08:06		TEC-9	4,3	69	19:06		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	08:18		TEC-9	4,3	70	19:18		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	08:30		TEC-9	4,3	71	19:30		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	08:42		TEC-9	4,3	72	19:50		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	08:54		TEC-9	4,3	73	20:10		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	09:06		TEC-9	4,3	74	20:30		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	09:18		TEC-9	4,3	75	20:55		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	09:30		TEC-9	4,3	76	21:20		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	09:42		TEC-9	4,3	77	21:45		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	09:54		TEC-9	4,3	78	22:10		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	10:06		TEC-9	4,3	79	22:35		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	10:18		TEC-9	4,3	80	23:00		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	10:30		TEC-9	4,3	81	23:25		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	10:42		TEC-9	4,3	82	23:50		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	10:54		TEC-9	4,3	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	11:06		TEC-9	4,3	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	11:18		TEC-9	4,3	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	11:30		TEC-9	4,3	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	11:42		TEC-9	4,3	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	11:54		TEC-9	4,3	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	12:06		TEC-9	4,3	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	12:18		TEC-9	4,3	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	12:30		TEC-9	4,3	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	12:42		TEC-9	4,3	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	12:54		TEC-9	4,3	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	13:06		TEC-9	4,3	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	13:18		TEC-9	4,3	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	13:30		TEC-9	4,3	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	13:42		TEC-9	4,3	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	13:54		TEC-9	4,3	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	14:06		TEC-9	4,3	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	14:18		TEC-9	4,3	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	14:30		TEC-9	4,3	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	14:42		TEC-9	4,3	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	14:54		TEC-9	4,3	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	15:06		TEC-9	4,3	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	15:18		TEC-9	4,3	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	15:30		TEC-9	4,3	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	15:42		TEC-9	4,3	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	15:54		TEC-9	4,3	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	16:06		TEC-9	4,3	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	16:18		TEC-9	4,3	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	82	
Nº DE KM	353	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-9	4,2	56	16:45		TEC-9	4,2	111	X		TEC-9	
2	05:57		TEC-9	4,2	57	16:57		TEC-9	4,2	112	X		TEC-9	
3	06:09		TEC-9	4,2	58	17:09		TEC-9	4,2	113	X		TEC-9	
4	06:21		TEC-9	4,2	59	17:21		TEC-9	4,2	114	X		TEC-9	
5	06:33		TEC-9	4,2	60	17:33		TEC-9	4,2	115	X		TEC-9	
6	06:45		TEC-9	4,2	61	17:45		TEC-9	4,2	116	X		TEC-9	
7	06:57		TEC-9	4,2	62	17:57		TEC-9	4,2	117	X		TEC-9	
8	07:09		TEC-9	4,2	63	18:09		TEC-9	4,2	118	X		TEC-9	
9	07:21		TEC-9	4,2	64	18:21		TEC-9	4,2	119	X		TEC-9	
10	07:33		TEC-9	4,2	65	18:33		TEC-9	4,2	120	X		TEC-9	
11	07:45		TEC-9	4,2	66	18:45		TEC-9	4,2	121	X		TEC-9	
12	07:57		TEC-9	4,2	67	18:57		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	08:09		TEC-9	4,2	68	19:09		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	08:21		TEC-9	4,2	69	19:21		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	08:33		TEC-9	4,2	70	19:33		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	08:45		TEC-9	4,2	71	19:45		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	08:57		TEC-9	4,2	72	20:05		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	09:09		TEC-9	4,2	73	20:25		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	09:21		TEC-9	4,2	74	20:45		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	09:33		TEC-9	4,2	75	21:10		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	09:45		TEC-9	4,2	76	21:35		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	09:57		TEC-9	4,2	77	22:00		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	10:09		TEC-9	4,2	78	22:25		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	10:21		TEC-9	4,2	79	22:50		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	10:33		TEC-9	4,2	80	23:15		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	10:45		TEC-9	4,2	81	23:40		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	10:57		TEC-9	4,2	82	00:05		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	11:09		TEC-9	4,2	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	11:21		TEC-9	4,2	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	11:33		TEC-9	4,2	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	11:45		TEC-9	4,2	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	11:57		TEC-9	4,2	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	12:09		TEC-9	4,2	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	12:21		TEC-9	4,2	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	12:33		TEC-9	4,2	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	12:45		TEC-9	4,2	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	12:57		TEC-9	4,2	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	13:09		TEC-9	4,2	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	13:21		TEC-9	4,2	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	13:33		TEC-9	4,2	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	13:45		TEC-9	4,2	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	13:57		TEC-9	4,2	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	14:09		TEC-9	4,2	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	14:21		TEC-9	4,2	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	14:33		TEC-9	4,2	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	14:45		TEC-9	4,2	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	14:57		TEC-9	4,2	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	15:09		TEC-9	4,2	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	15:21		TEC-9	4,2	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	15:33		TEC-9	4,2	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	15:45		TEC-9	4,2	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	15:57		TEC-9	4,2	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	16:09		TEC-9	4,2	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	16:21		TEC-9	4,2	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	16:33		TEC-9	4,2	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	82	
Nº DE KM	344	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	13:50		TEC-9	4,3	111	X		TEC-9	
2	05:42		TEC-9	4,3	57	13:57		TEC-9	4,3	112	X		TEC-9	
3	06:00		TEC-9	4,3	58	14:06		TEC-9	4,3	113	X		TEC-9	
4	06:06		TEC-9	4,3	59	14:15		TEC-9	4,3	114	X		TEC-9	
5	06:18		TEC-9	4,3	60	14:24		TEC-9	4,3	115	X		TEC-9	
6	06:24		TEC-9	4,3	61	14:33		TEC-9	4,3	116	X		TEC-9	
7	06:36		TEC-9	4,3	62	14:42		TEC-9	4,3	117	X		TEC-9	
8	06:42		TEC-9	4,3	63	14:51		TEC-9	4,3	118	X		TEC-9	
9	06:54		TEC-9	4,3	64	15:00		TEC-9	4,3	119	X		TEC-9	
10	07:00		TEC-9	4,3	65	15:09		TEC-9	4,3	120	X		TEC-9	
11	07:12		TEC-9	4,3	66	15:18		TEC-9	4,3	121	X		TEC-9	
12	07:18		TEC-9	4,3	67	15:27		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:30		TEC-9	4,3	68	15:36		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	07:36		TEC-9	4,3	69	15:45		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	07:48		TEC-9	4,3	70	15:54		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	07:54		TEC-9	4,3	71	16:03		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	08:06		TEC-9	4,3	72	16:12		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	08:12		TEC-9	4,3	73	16:21		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	08:24		TEC-9	4,3	74	16:33		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	08:30		TEC-9	4,3	75	16:39		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	08:42		TEC-9	4,3	76	16:50		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	08:48		TEC-9	4,3	77	16:57		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	09:00		TEC-9	4,3	78	17:09		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	09:09		TEC-9	4,3	79	17:15		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	09:18		TEC-9	4,3	80	17:27		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	09:27		TEC-9	4,3	81	17:33		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	09:36		TEC-9	4,3	82	17:45		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	09:45		TEC-9	4,3	83	17:51		TEC-9	4,3	138	X		TEC-9	
29	09:54		TEC-9	4,3	84	18:03		TEC-9	4,3	139	X		TEC-9	
30	10:03		TEC-9	4,3	85	18:09		TEC-9	4,3	140	X		TEC-9	
31	10:12		TEC-9	4,3	86	18:21		TEC-9	4,3	141	X		TEC-9	
32	10:21		TEC-9	4,3	87	18:27		TEC-9	4,3	142	X		TEC-9	
33	10:30		TEC-9	4,3	88	18:33		TEC-9	4,3	143	X		TEC-9	
34	10:39		TEC-9	4,3	89	18:39		TEC-9	4,3	144	X		TEC-9	
35	10:48		TEC-9	4,3	90	18:45		TEC-9	4,3	145	X		TEC-9	
36	10:57		TEC-9	4,3	91	18:51		TEC-9	4,3	146	X		TEC-9	
37	11:03		TEC-9	4,3	92	18:57		TEC-9	4,3	147	X		TEC-9	
38	11:15		TEC-9	4,3	93	19:03		TEC-9	4,3	148	X		TEC-9	
39	11:27		TEC-9	4,3	94	19:09		TEC-9	4,3	149	X		TEC-9	
40	11:33		TEC-9	4,3	95	19:30		TEC-9	4,3	150	X		TEC-9	
41	11:39		TEC-9	4,3	96	19:50		TEC-9	4,3	151	X		TEC-9	
42	11:51		TEC-9	4,3	97	20:10		TEC-9	4,3	152	X		TEC-9	
43	12:03		TEC-9	4,3	98	20:30		TEC-9	4,3	153	X		TEC-9	
44	12:09		TEC-9	4,3	99	20:50		TEC-9	4,3	154	X		TEC-9	
45	12:15		TEC-9	4,3	100	21:10		TEC-9	4,3	155	X		TEC-9	
46	12:27		TEC-9	4,3	101	21:30		TEC-9	4,3	156	X		TEC-9	
47	12:39		TEC-9	4,3	102	21:50		TEC-9	4,3	157	X		TEC-9	
48	12:45		TEC-9	4,3	103	22:10		TEC-9	4,3	158	X		TEC-9	
49	12:51		TEC-9	4,3	104	22:30		TEC-9	4,3	159	X		TEC-9	
50	13:03		TEC-9	4,3	105	22:50		TEC-9	4,3	160	X		TEC-9	
51	13:09		TEC-9	4,3	106	23:10		TEC-9	4,3	161	X		TEC-9	
52	13:15		TEC-9	4,3	107	23:30		TEC-9	4,3	162	X		TEC-9	
53	13:21		TEC-9	4,3	108	23:50		TEC-9	4,3	163	X		TEC-9	
54	13:27		TEC-9	4,3	109	00:10		TEC-9	4,3	164	X		TEC-9	
55	13:39		TEC-9	4,3	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	469	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:48		TEC-9	4,2	56	14:07		TEC-9	4,2	111	X		TEC-9	
2	06:00		TEC-9	4,2	57	14:15		TEC-9	4,2	112	X		TEC-9	
3	06:18		TEC-9	4,2	58	14:24		TEC-9	4,2	113	X		TEC-9	
4	06:24		TEC-9	4,2	59	14:33		TEC-9	4,2	114	X		TEC-9	
5	06:36		TEC-9	4,2	60	14:42		TEC-9	4,2	115	X		TEC-9	
6	06:42		TEC-9	4,2	61	14:51		TEC-9	4,2	116	X		TEC-9	
7	06:54		TEC-9	4,2	62	15:00		TEC-9	4,2	117	X		TEC-9	
8	07:00		TEC-9	4,2	63	15:09		TEC-9	4,2	118	X		TEC-9	
9	07:12		TEC-9	4,2	64	15:18		TEC-9	4,2	119	X		TEC-9	
10	07:18		TEC-9	4,2	65	15:27		TEC-9	4,2	120	X		TEC-9	
11	07:30		TEC-9	4,2	66	15:36		TEC-9	4,2	121	X		TEC-9	
12	07:36		TEC-9	4,2	67	15:45		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	07:48		TEC-9	4,2	68	15:54		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	07:54		TEC-9	4,2	69	16:03		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	08:06		TEC-9	4,2	70	16:12		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	08:12		TEC-9	4,2	71	16:21		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	08:24		TEC-9	4,2	72	16:30		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	08:30		TEC-9	4,2	73	16:39		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	08:42		TEC-9	4,2	74	16:51		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	08:48		TEC-9	4,2	75	16:57		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	09:00		TEC-9	4,2	76	17:09		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	09:09		TEC-9	4,2	77	17:15		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	09:18		TEC-9	4,2	78	17:27		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	09:27		TEC-9	4,2	79	17:33		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	09:36		TEC-9	4,2	80	17:45		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	09:45		TEC-9	4,2	81	17:51		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	09:54		TEC-9	4,2	82	18:03		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	10:03		TEC-9	4,2	83	18:09		TEC-9	4,2	138	X		TEC-9	
29	10:12		TEC-9	4,2	84	18:21		TEC-9	4,2	139	X		TEC-9	
30	10:21		TEC-9	4,2	85	18:27		TEC-9	4,2	140	X		TEC-9	
31	10:30		TEC-9	4,2	86	18:39		TEC-9	4,2	141	X		TEC-9	
32	10:39		TEC-9	4,2	87	18:45		TEC-9	4,2	142	X		TEC-9	
33	10:47		TEC-9	4,2	88	18:51		TEC-9	4,2	143	X		TEC-9	
34	10:57		TEC-9	4,2	89	18:57		TEC-9	4,2	144	X		TEC-9	
35	11:06		TEC-9	4,2	90	19:03		TEC-9	4,2	145	X		TEC-9	
36	11:15		TEC-9	4,2	91	19:09		TEC-9	4,2	146	X		TEC-9	
37	11:21		TEC-9	4,2	92	19:15		TEC-9	4,2	147	X		TEC-9	
38	11:33		TEC-9	4,2	93	19:21		TEC-9	4,2	148	X		TEC-9	
39	11:45		TEC-9	4,2	94	19:27		TEC-9	4,2	149	X		TEC-9	
40	11:51		TEC-9	4,2	95	19:45		TEC-9	4,2	150	X		TEC-9	
41	11:57		TEC-9	4,2	96	20:05		TEC-9	4,2	151	X		TEC-9	
42	12:09		TEC-9	4,2	97	20:25		TEC-9	4,2	152	X		TEC-9	
43	12:21		TEC-9	4,2	98	20:45		TEC-9	4,2	153	X		TEC-9	
44	12:27		TEC-9	4,2	99	21:05		TEC-9	4,2	154	X		TEC-9	
45	12:33		TEC-9	4,2	100	21:25		TEC-9	4,2	155	X		TEC-9	
46	12:45		TEC-9	4,2	101	21:45		TEC-9	4,2	156	X		TEC-9	
47	12:57		TEC-9	4,2	102	22:05		TEC-9	4,2	157	X		TEC-9	
48	13:03		TEC-9	4,2	103	22:25		TEC-9	4,2	158	X		TEC-9	
49	13:09		TEC-9	4,2	104	22:45		TEC-9	4,2	159	X		TEC-9	
50	13:21		TEC-9	4,2	105	23:05		TEC-9	4,2	160	X		TEC-9	
51	13:27		TEC-9	4,2	106	23:25		TEC-9	4,2	161	X		TEC-9	
52	13:33		TEC-9	4,2	107	23:45		TEC-9	4,2	162	X		TEC-9	
53	13:39		TEC-9	4,2	108	00:05		TEC-9	4,2	163	X		TEC-9	
54	13:45		TEC-9	4,2	109	00:25		TEC-9	4,2	164	X		TEC-9	
55	13:57		TEC-9	4,2	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	458	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	385	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTO/S.CRUZ/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	30,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	W.JOFFRE/S.FELICIDADE/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,90
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	COOPAVEL/TTS/STA CRUZ/TTO
QUILOMETRAGEM AT5	24,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTO/S.CRUZ/TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT2	26,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTS/CASC.VELHO/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT4	5,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	COOPAVEL/TTS/S.FELICIDADE/G.OSÓRIO
QUILOMETRAGEM AT6	19,90
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT5)	AT5	TEC-6	24,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	01:28 (AT6)	AT6	TEC-6	19,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	02:20 (AT1)	AT1	TEC-6	30,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	03:50 (AT2)	AT2	TEC-6	26,0	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	04:08 (AT3)	AT3	TEC-6	18,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	04:38 (AT4)	AT4	TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	X		TEC-6		62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	X		TEC-6		63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	X		TEC-6		64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	X		TEC-6		65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	126	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	385	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTO/S.CRUZ/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	30,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	W.JOFFRE/S.FELICIDADE/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,90
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	COOPAVEL/TTS/STA CRUZ/TTO
QUILOMETRAGEM AT5	24,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTO/S.CRUZ/TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT2	26,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTS/CASC.VELHO/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT4	5,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	COOPAVEL/TTS/S.FELICIDADE/G.OSÓRIO
QUILOMETRAGEM AT6	19,90
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT5)	AT5	TEC-6	24,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	01:28 (AT6)	AT6	TEC-6	19,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	X		TEC-6		58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	X		TEC-6		59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	X		TEC-6		60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	X		TEC-6		61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	X		TEC-6		62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	X		TEC-6		63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	X		TEC-6		64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	X		TEC-6		65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	45	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	03:50		TEC-4	34,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	35	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GLOBOAVES

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15		TEC-4	34,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	02:15		TEC-4	34,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	69	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	X		TEC-4		56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	0	
Nº DE KM	0	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GLOBOAVES

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15		TEC-4	34,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	02:15		TEC-4	34,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	69	

LINHA 002 - TERMINAL LESTE / OESTE

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 13 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 19:05

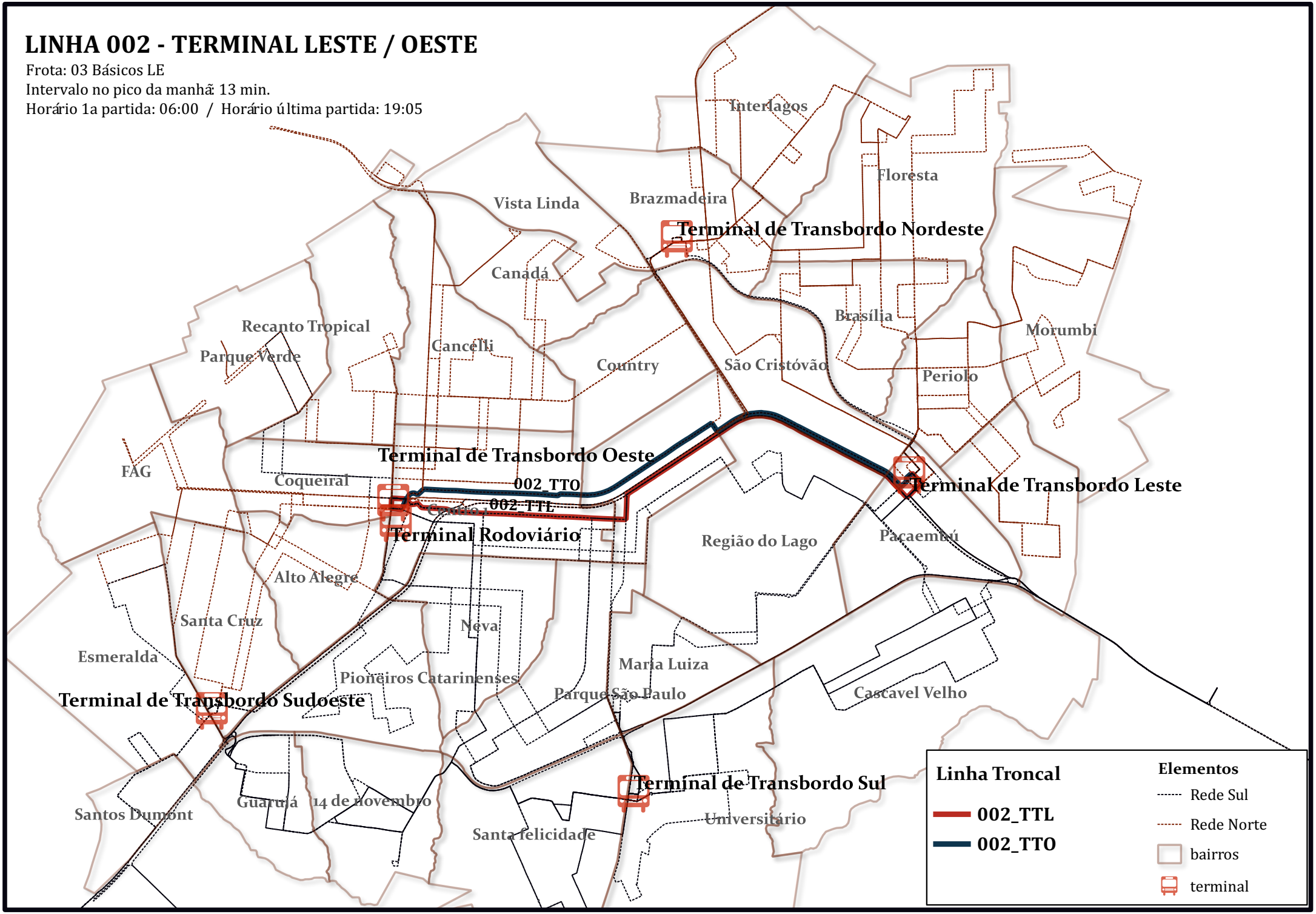

LINHA 008 - TERMINAL LESTE / SUDOESTE

Frota: 04 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 16 min.
Horário 1a partida: 04:55 / Horário última partida: 00:10

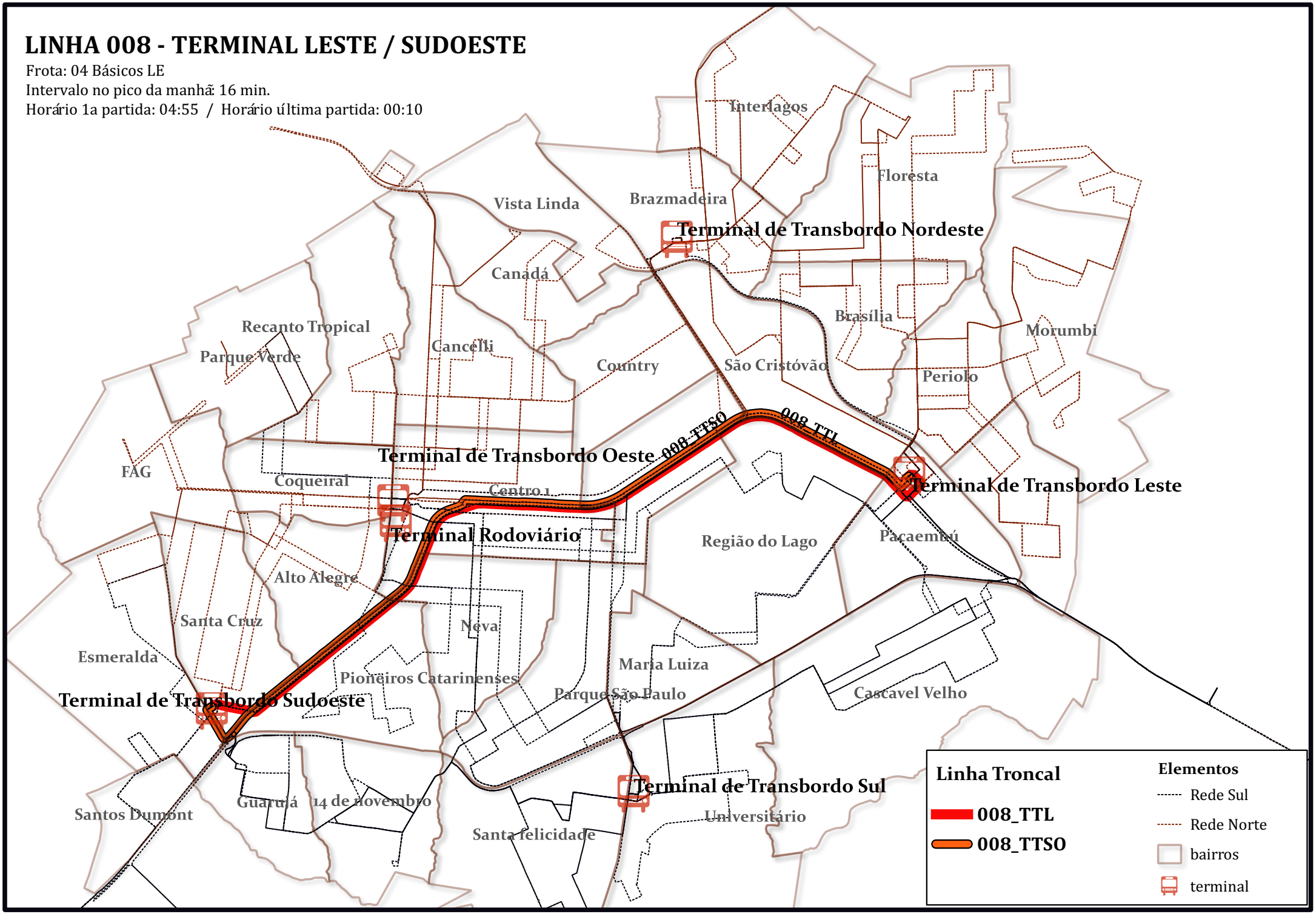

LINHA 009 - TERMINAL OESTE / SUDOESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 17 min.
Horário 1a partida: 05:12 / Horário última partida: 23:50

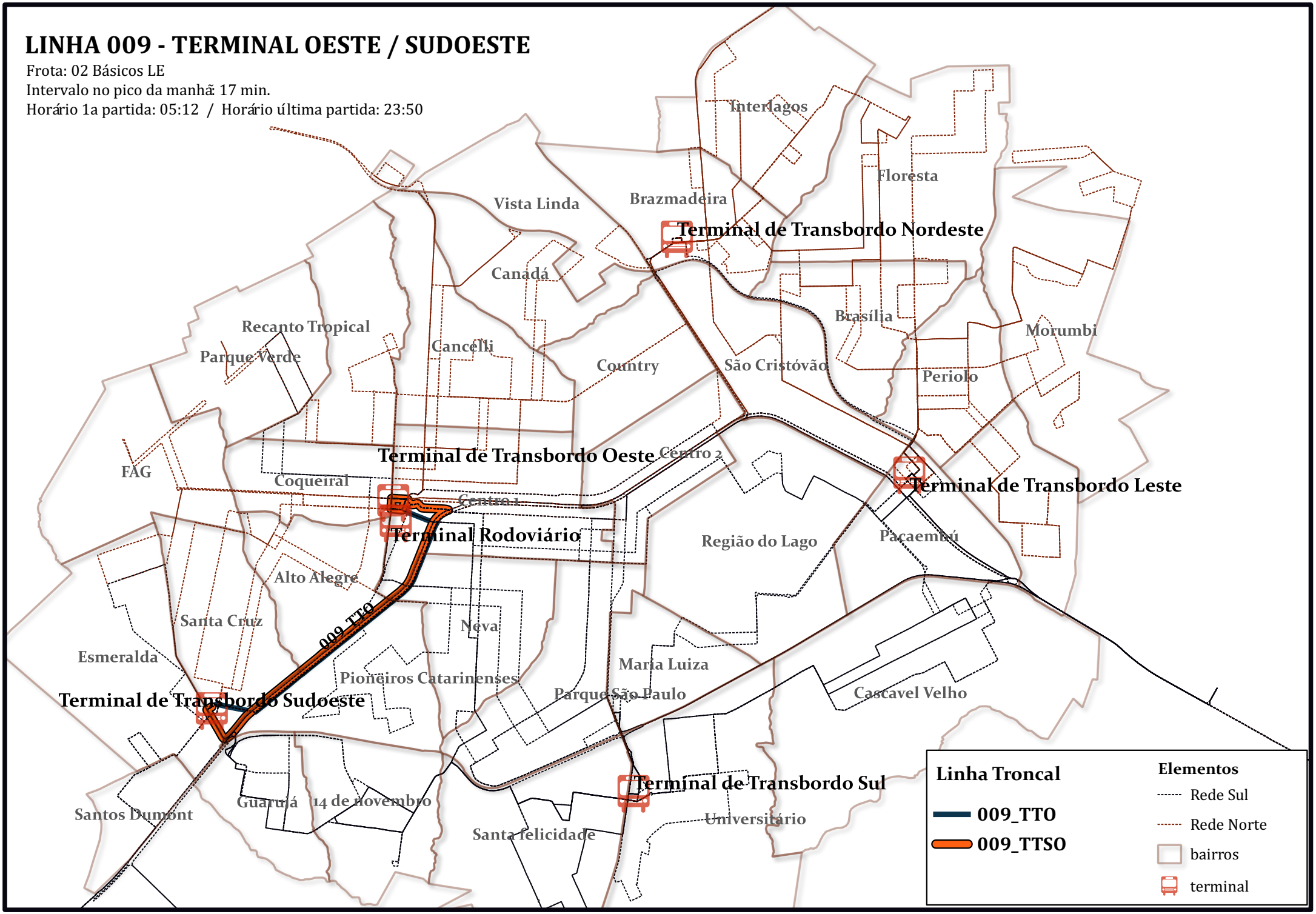

LINHA 190 - TERMINAL OESTE / LESTE

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 60 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:05

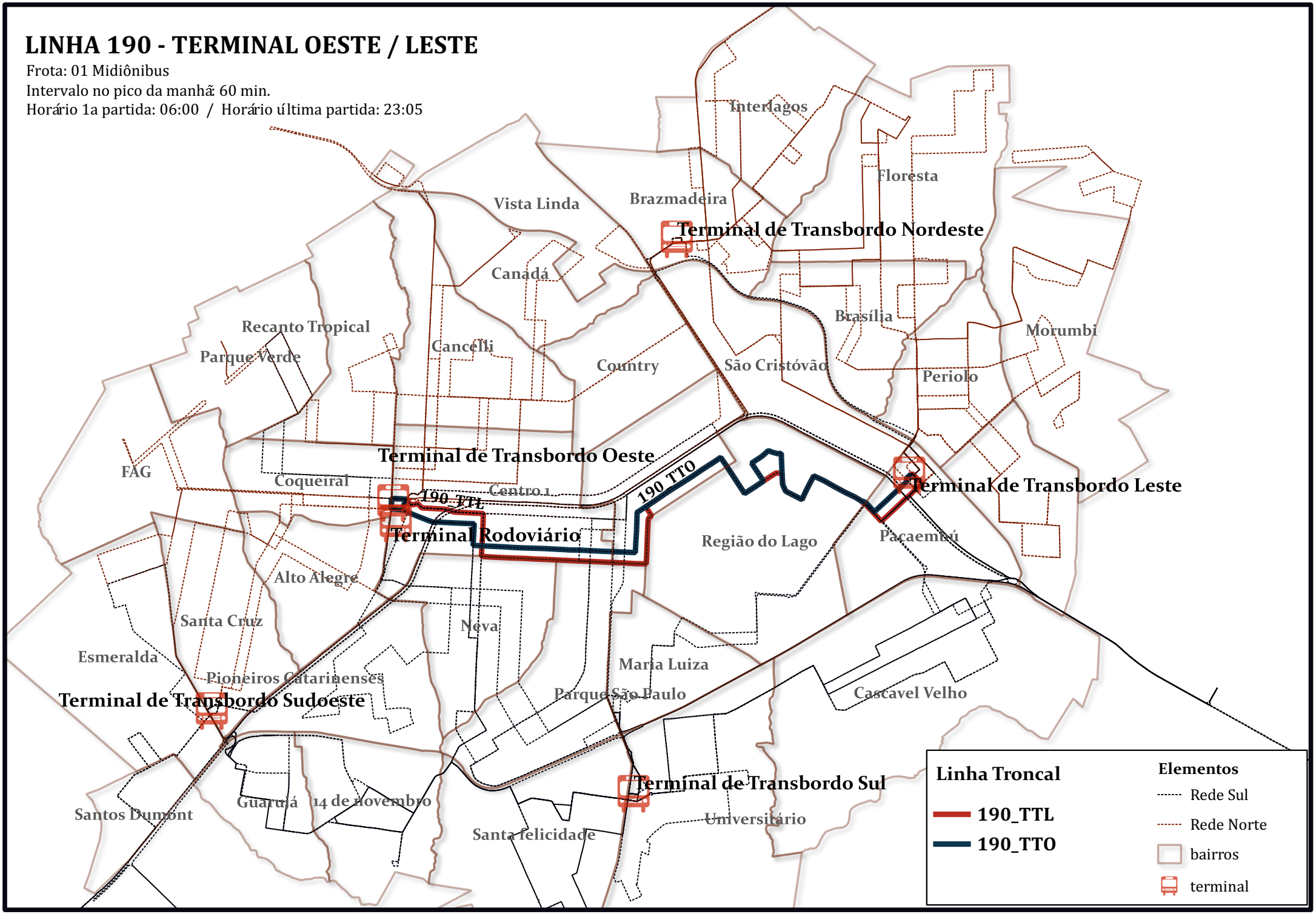

LINHA 200 - VILA DIONE

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 35 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 23:10

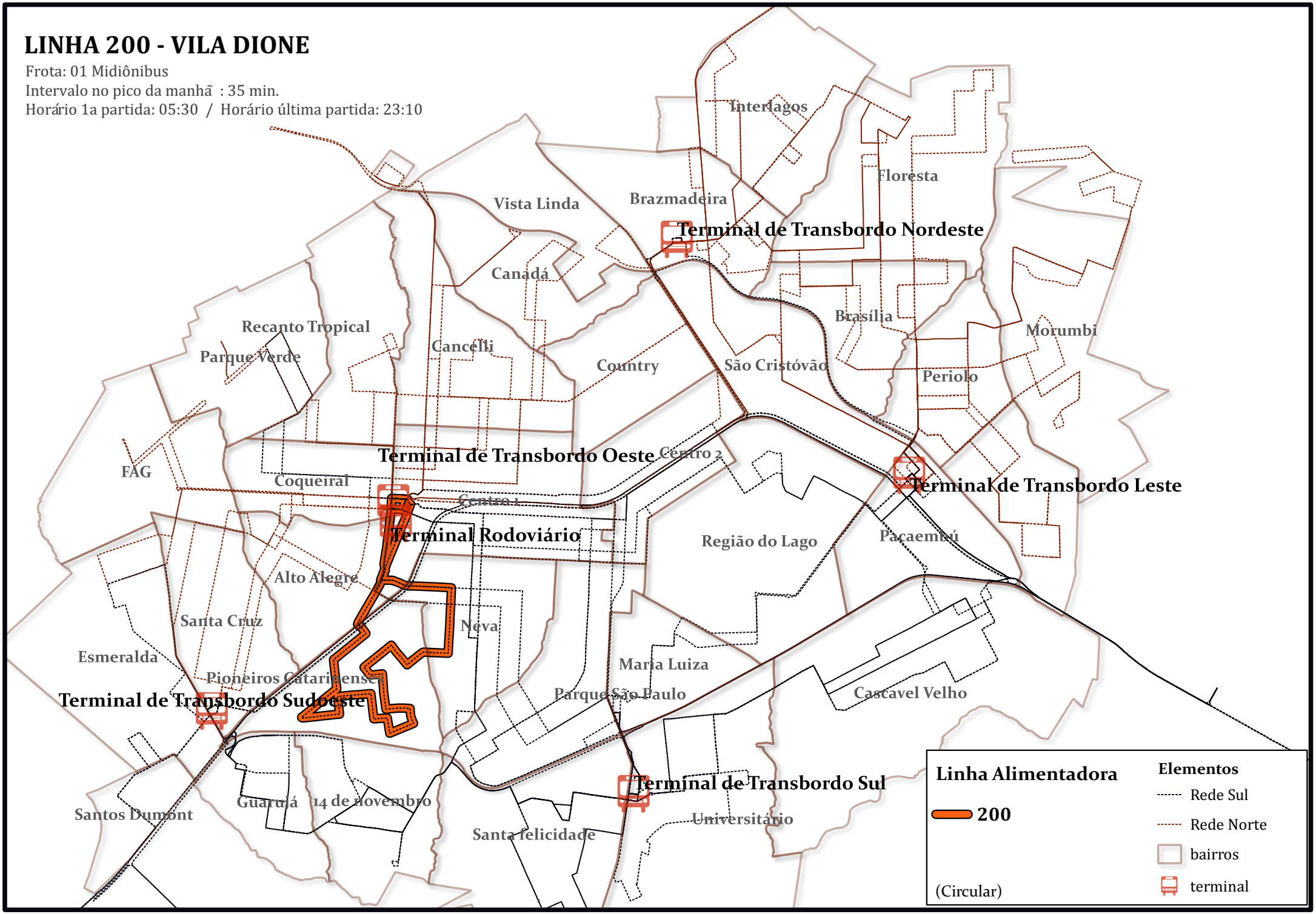

LINHA 203 - COMIL

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã : 35 min.
Horário 1a partida: 06:45 / Horário última partida: N/A

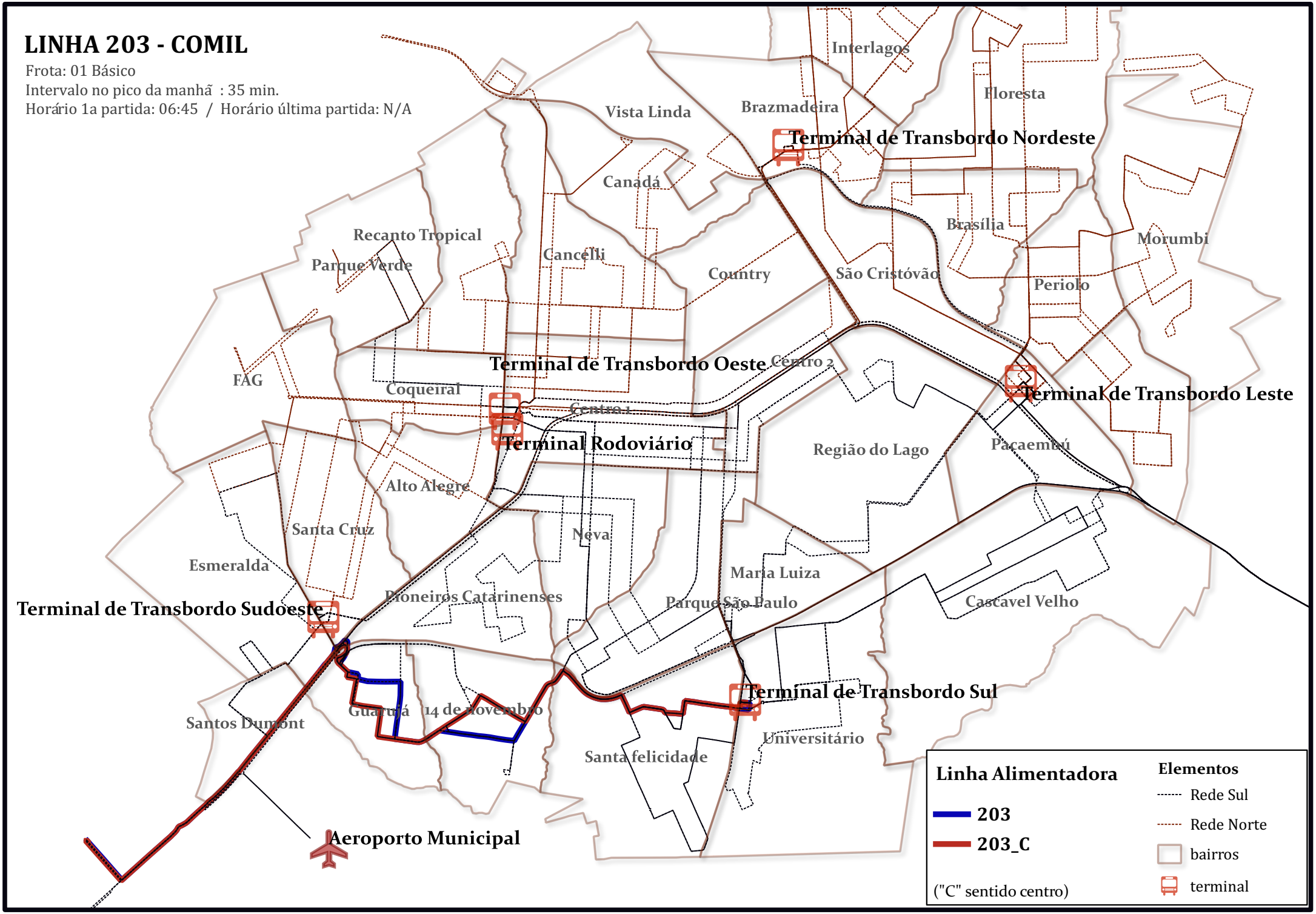

LINHA 204 - ESMERALDA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 18 min.
Horário 1a partida: 05:50 / Horário última partida: 22:40

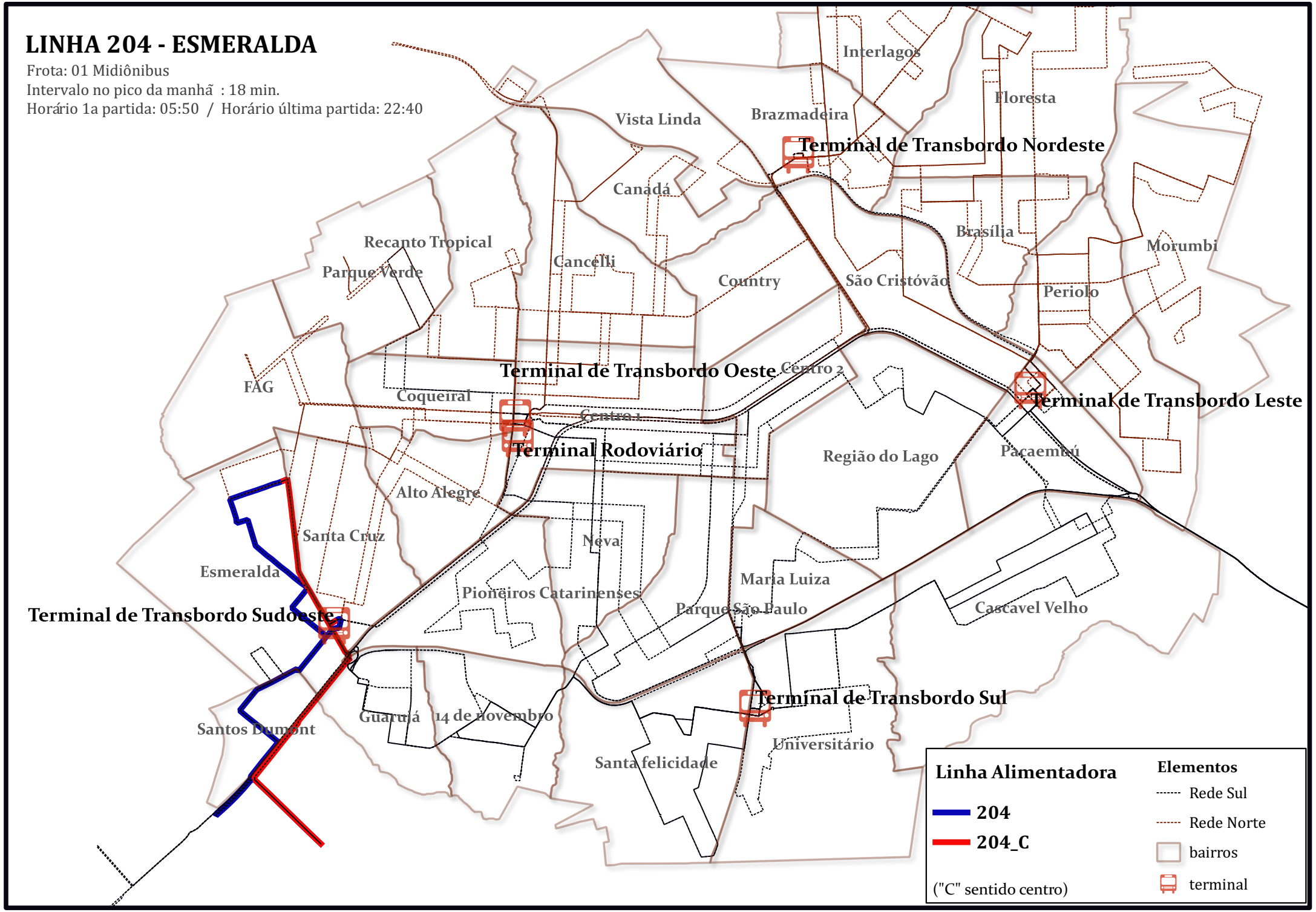

LINHA 205 - SANTOS DUMONT

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:30

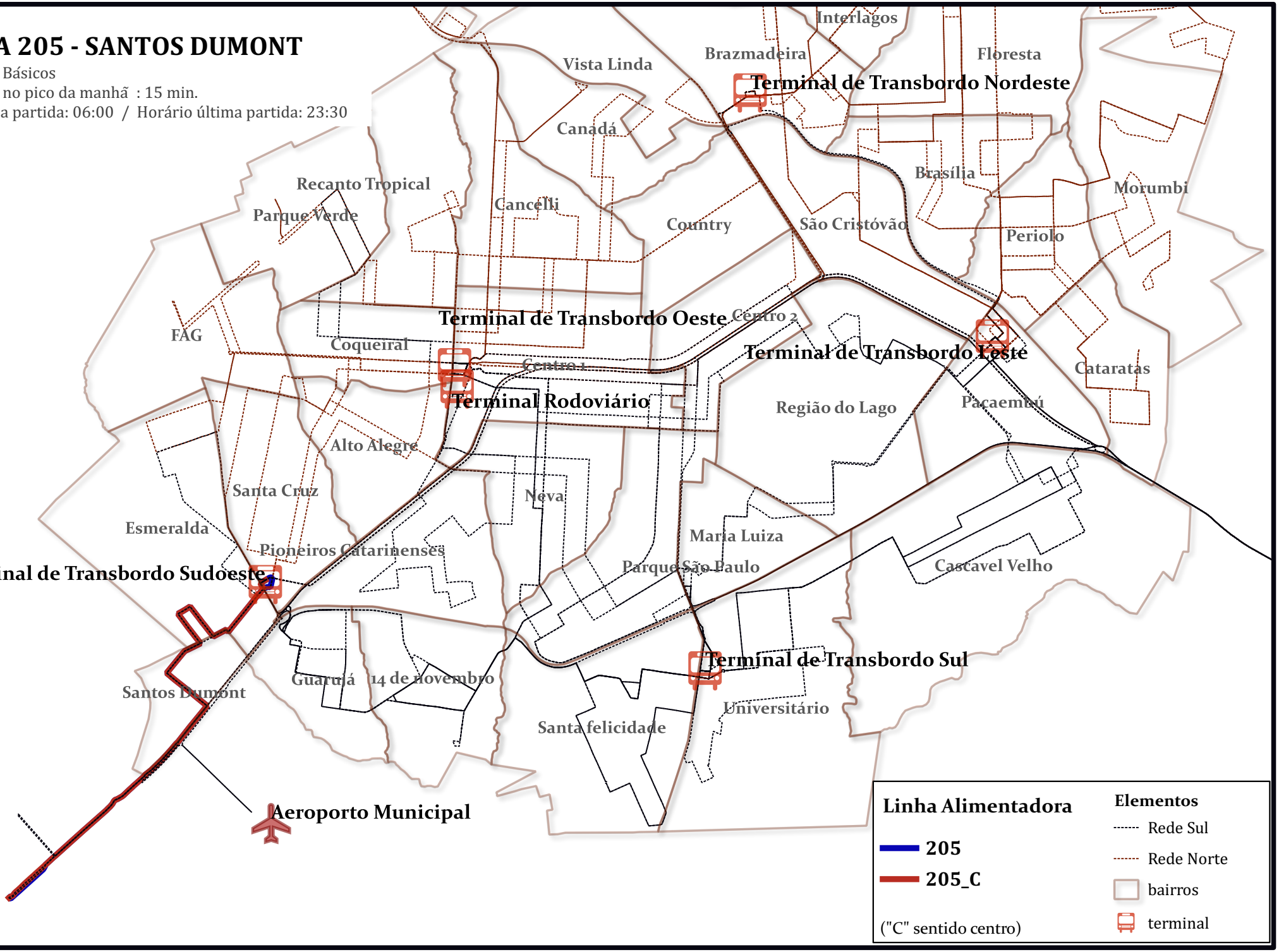

LINHA 212 - GUARUJÁ

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 05:40 / Horário última partida: 00:15

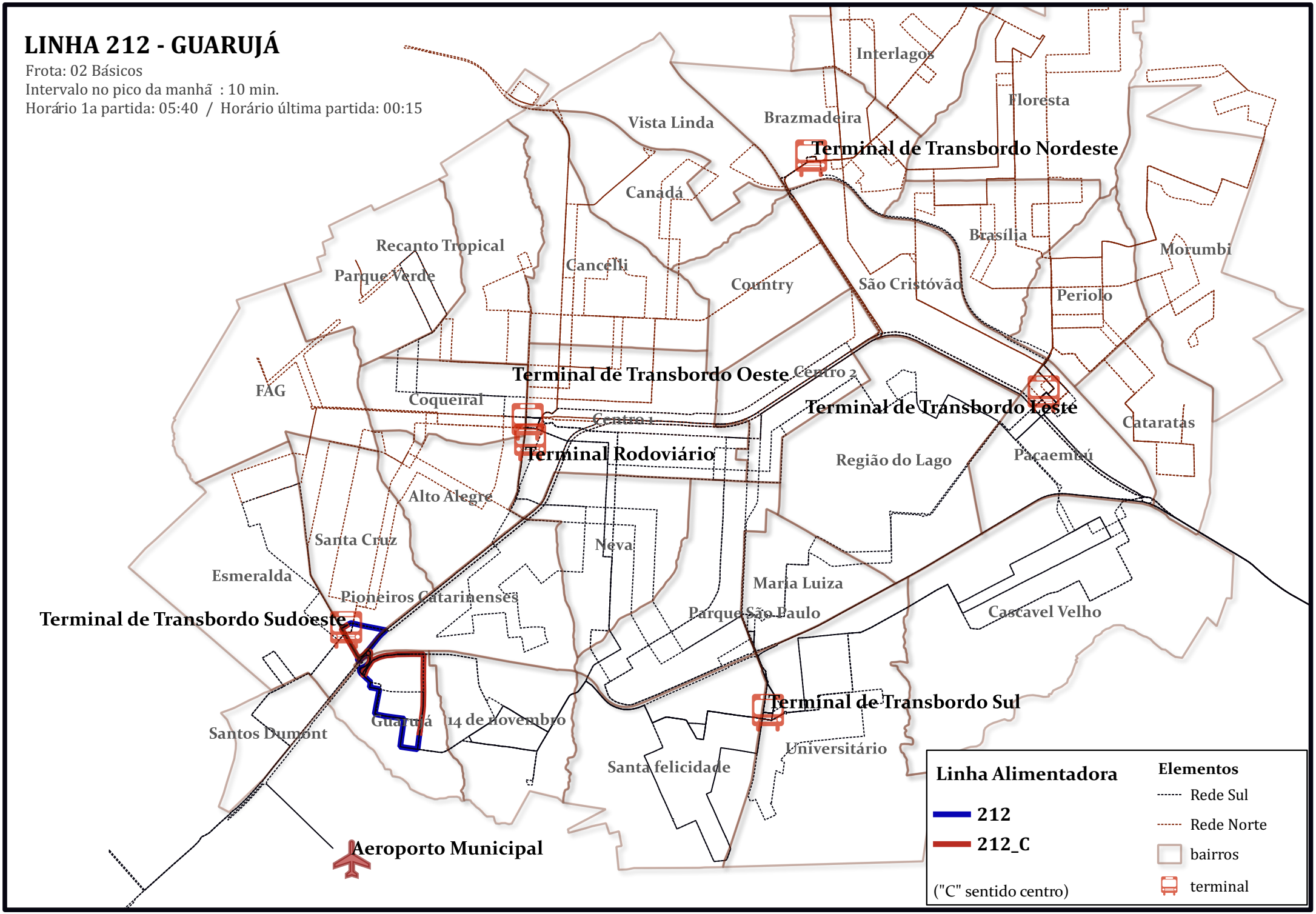

LINHA 225 - XIV DE NOVEMBRO

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 23 min.
Horário 1a partida: 05:55 / Horário última partida: 00:15

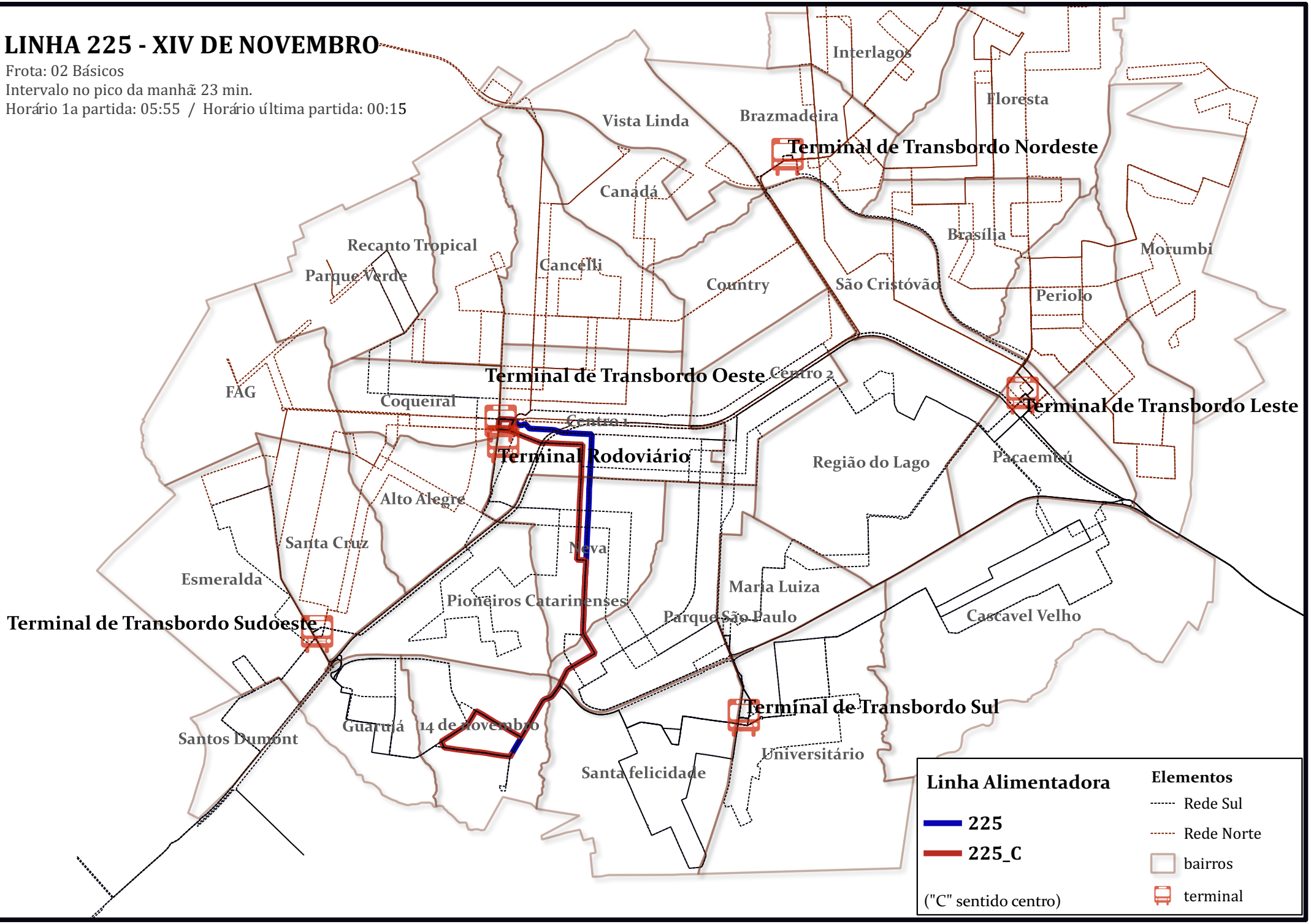

LINHA 226 - XIV DE NOVEMBRO

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 32 min.
Horário 1a partida: 07:01 / Horário última partida: 18:45

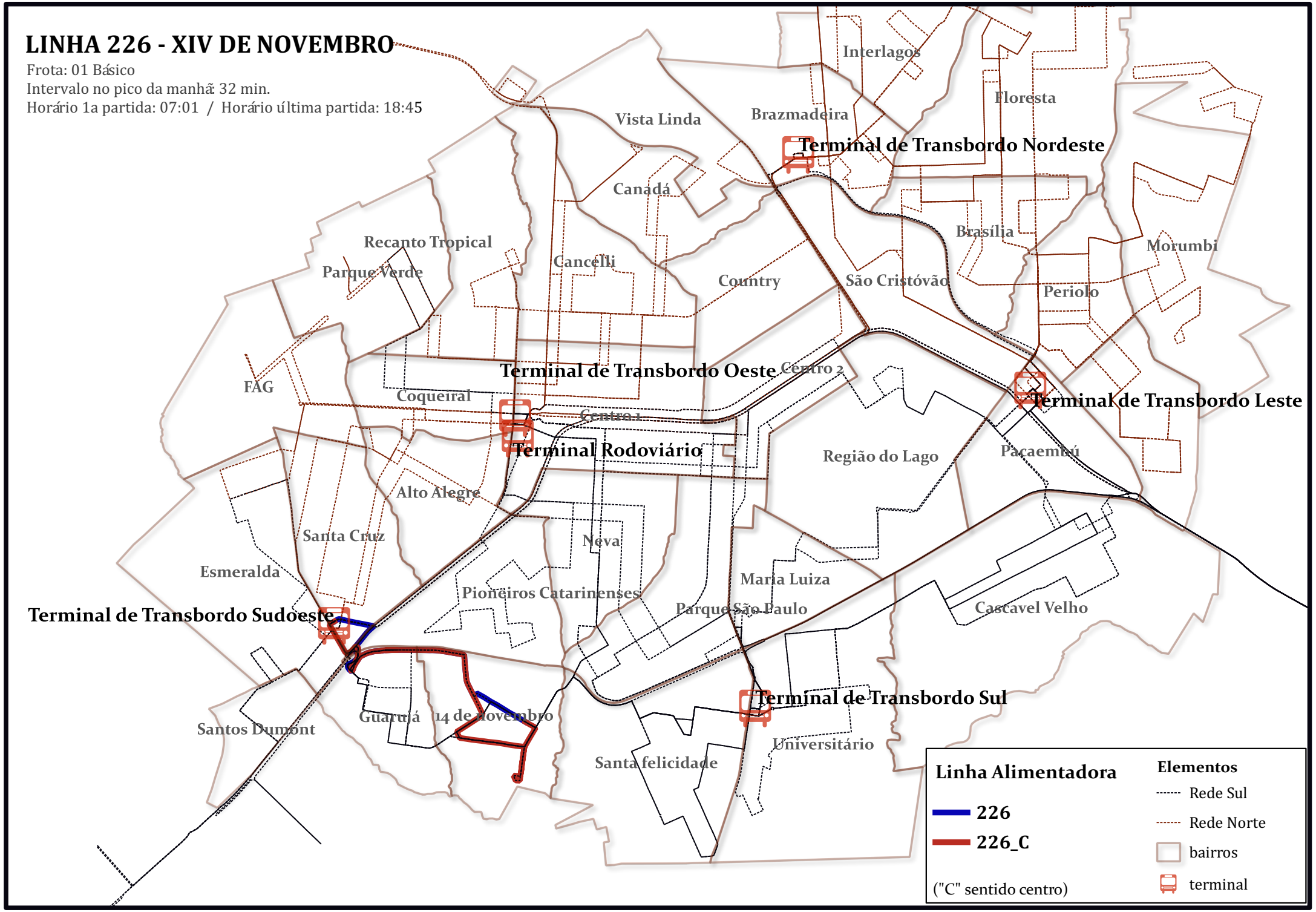

LINHA 237 - PARQUE SÃO PAULO / CENTRO

Frota: 02 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 23:40

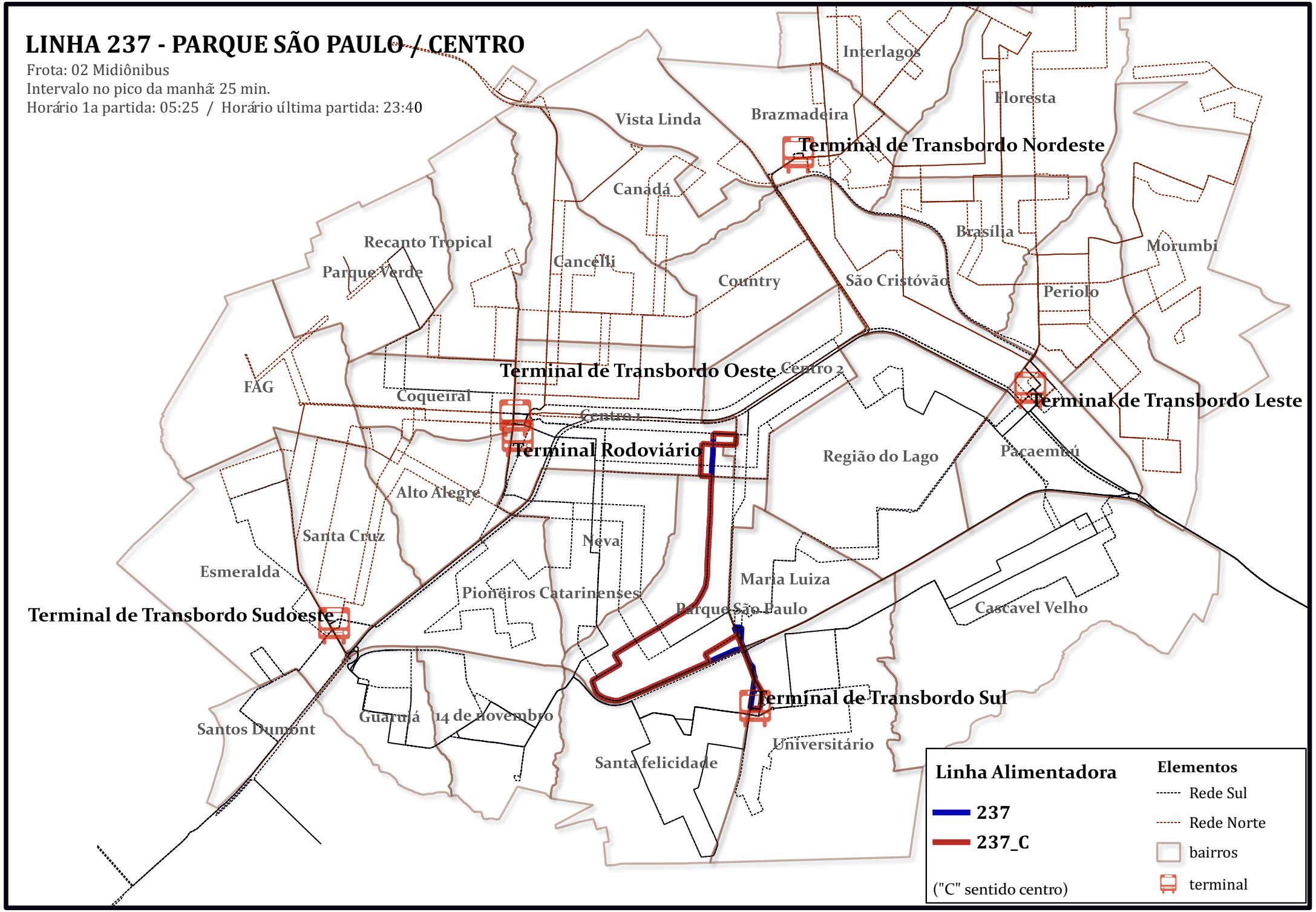

LINHA 245 - SANTA FELICIDADE (VIA JARDIM PADOVANI)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 04/25 min.
Horário 1a partida: 05:10 / Horário última partida: 00:30

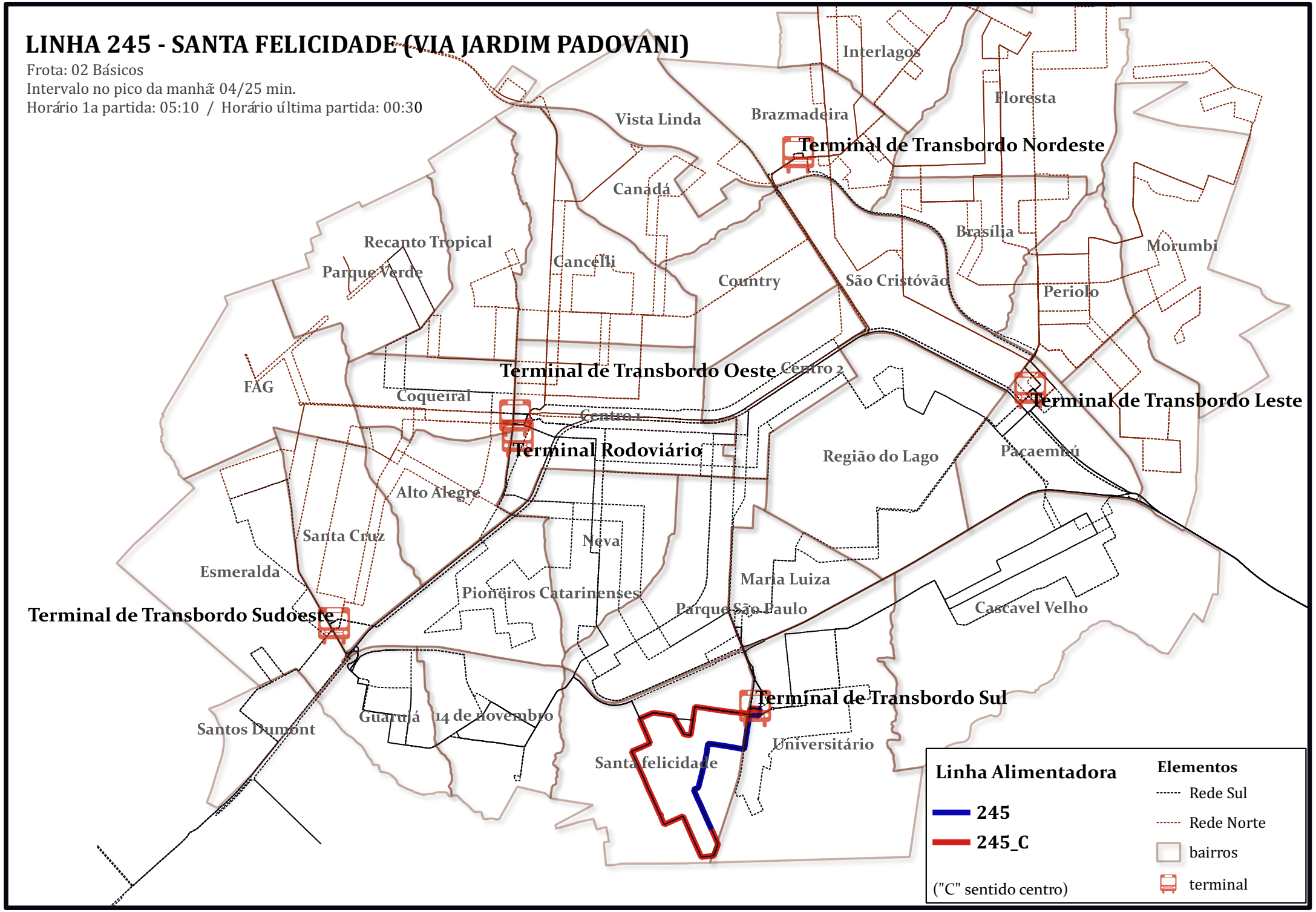

LINHA 245 - SANTA FELICIDADE (VIA IMIGRAÇÃO)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10/15 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:55

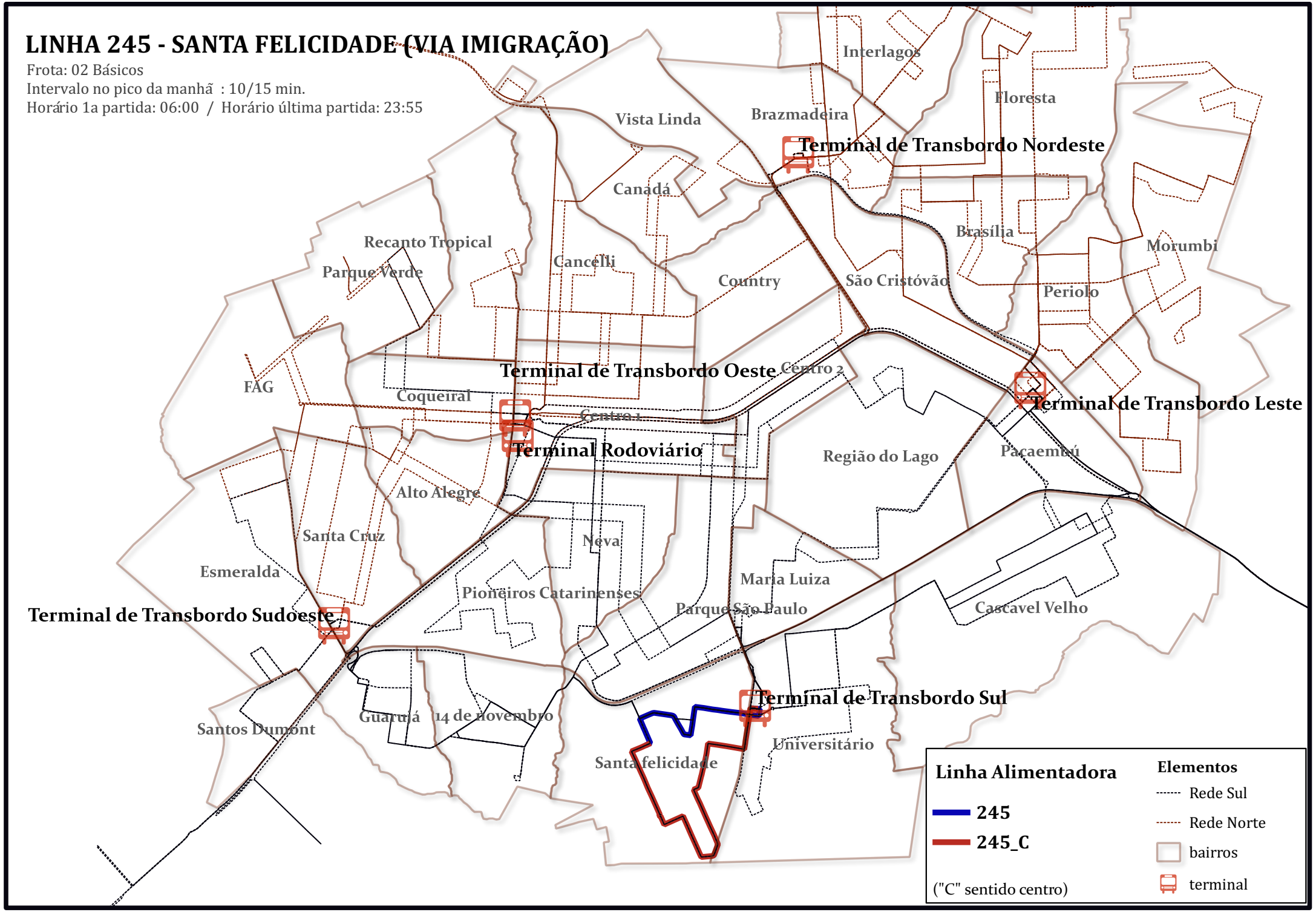

LINHA 255 - TERMINAL OESTE / SUL

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 17 min.
Horário 1a partida: 05:55 / Horário última partida: 23:10

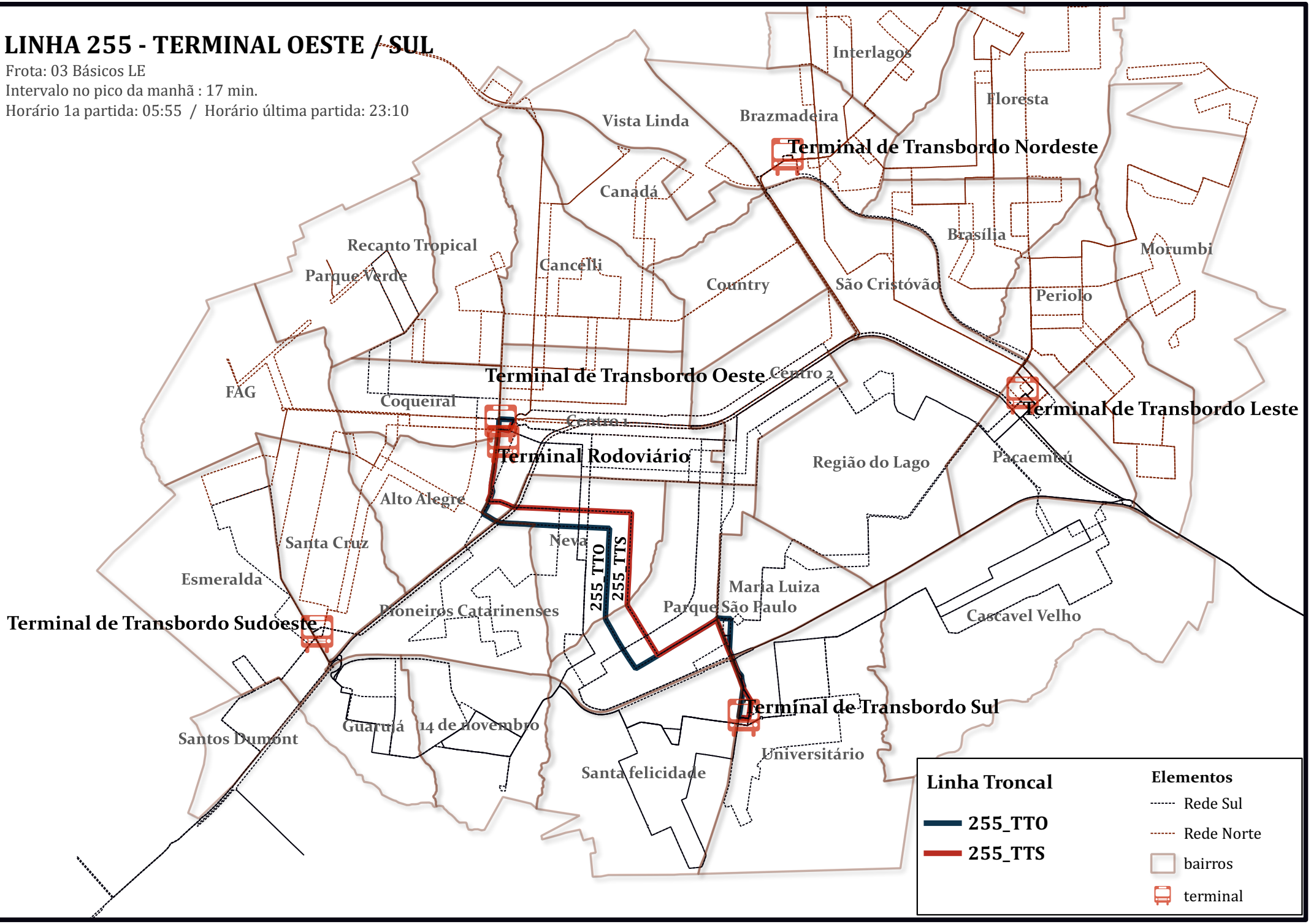

LINHA 267 - TERMINAL SUDOESTE / SUL

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:05 / Horário última partida: 23:30

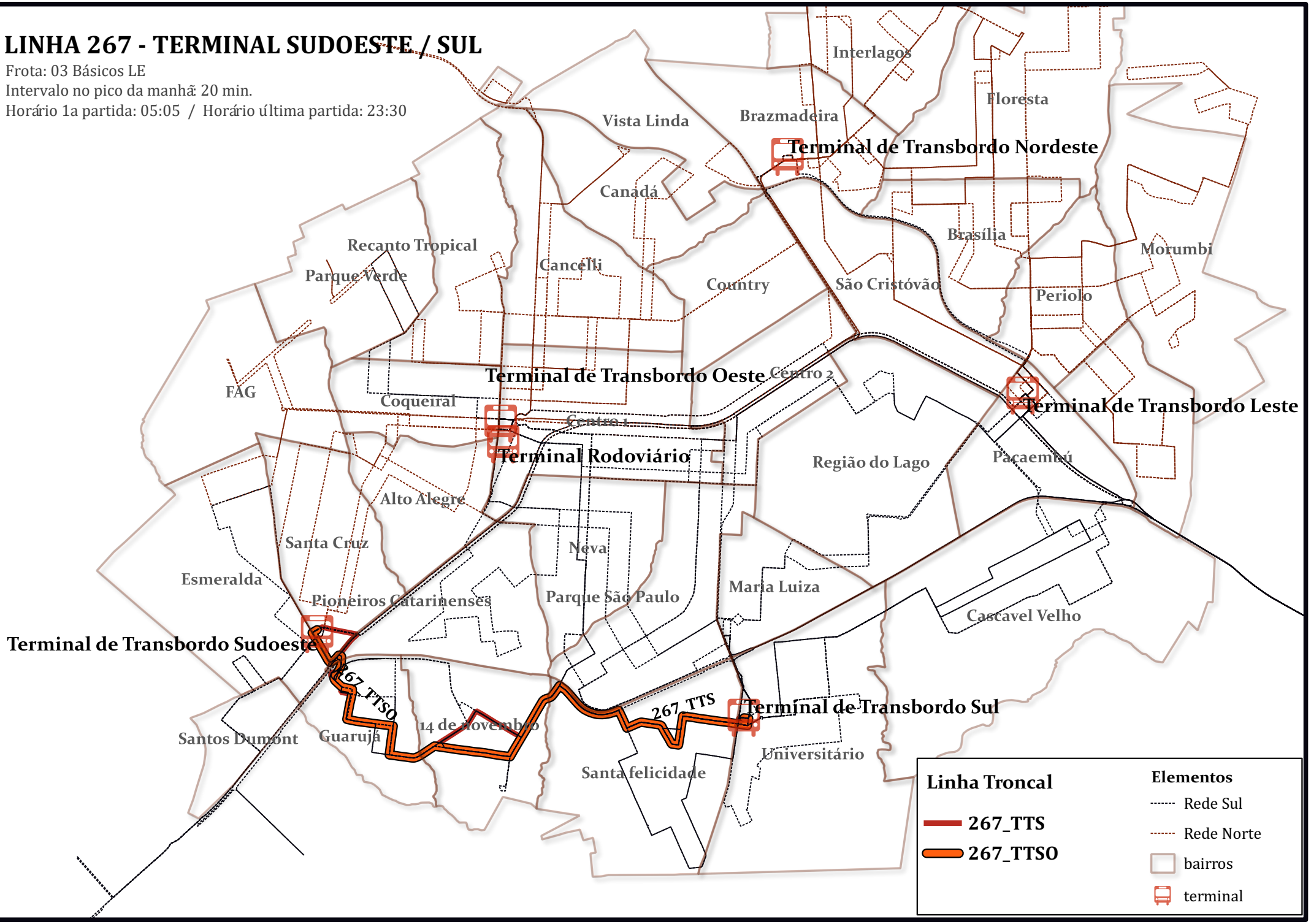

LINHA 275 - FACULDADE

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 23 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida 00:30

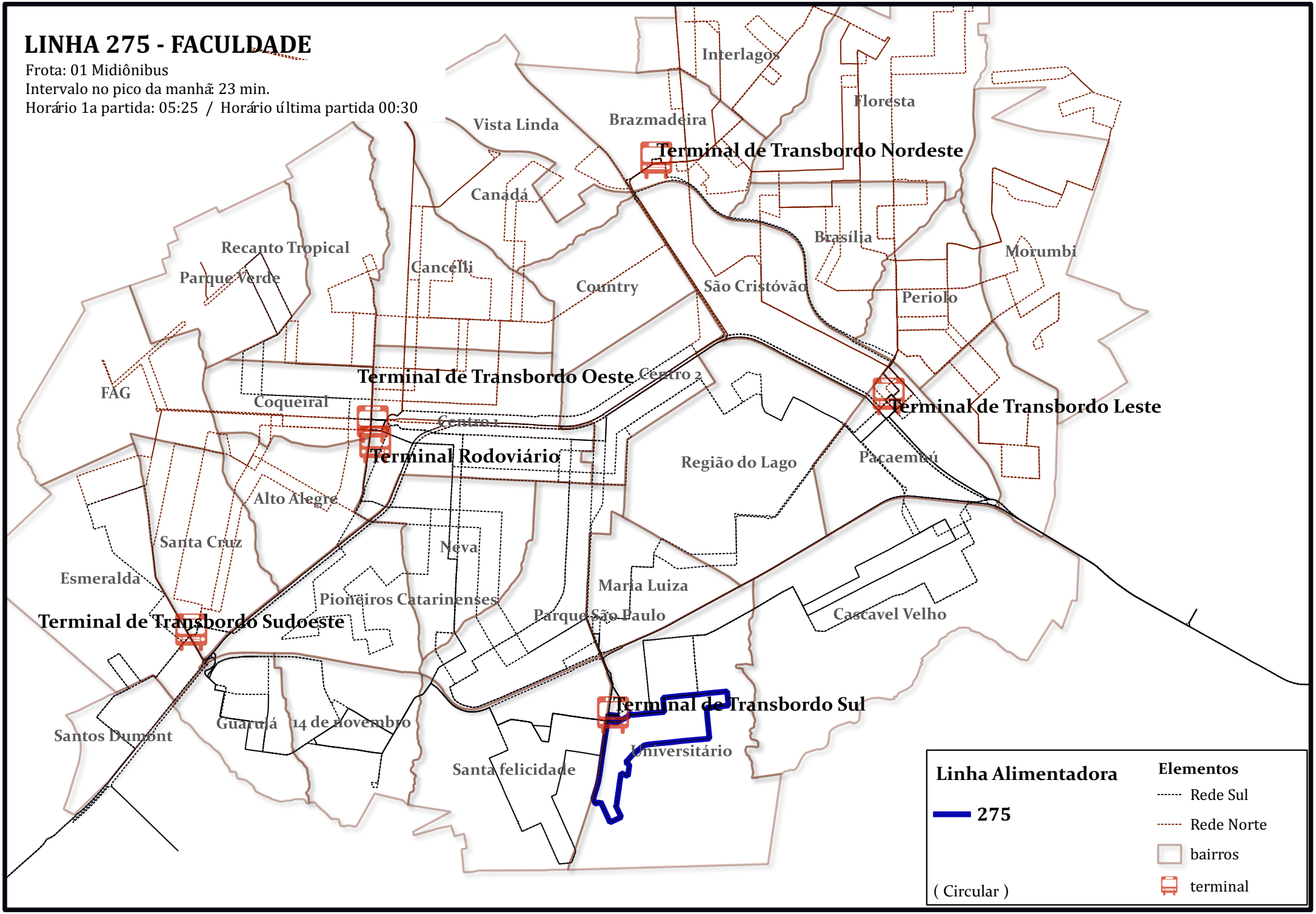

LINHA 295 - TERMINAL OESTE / SUL

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 23 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 23:23

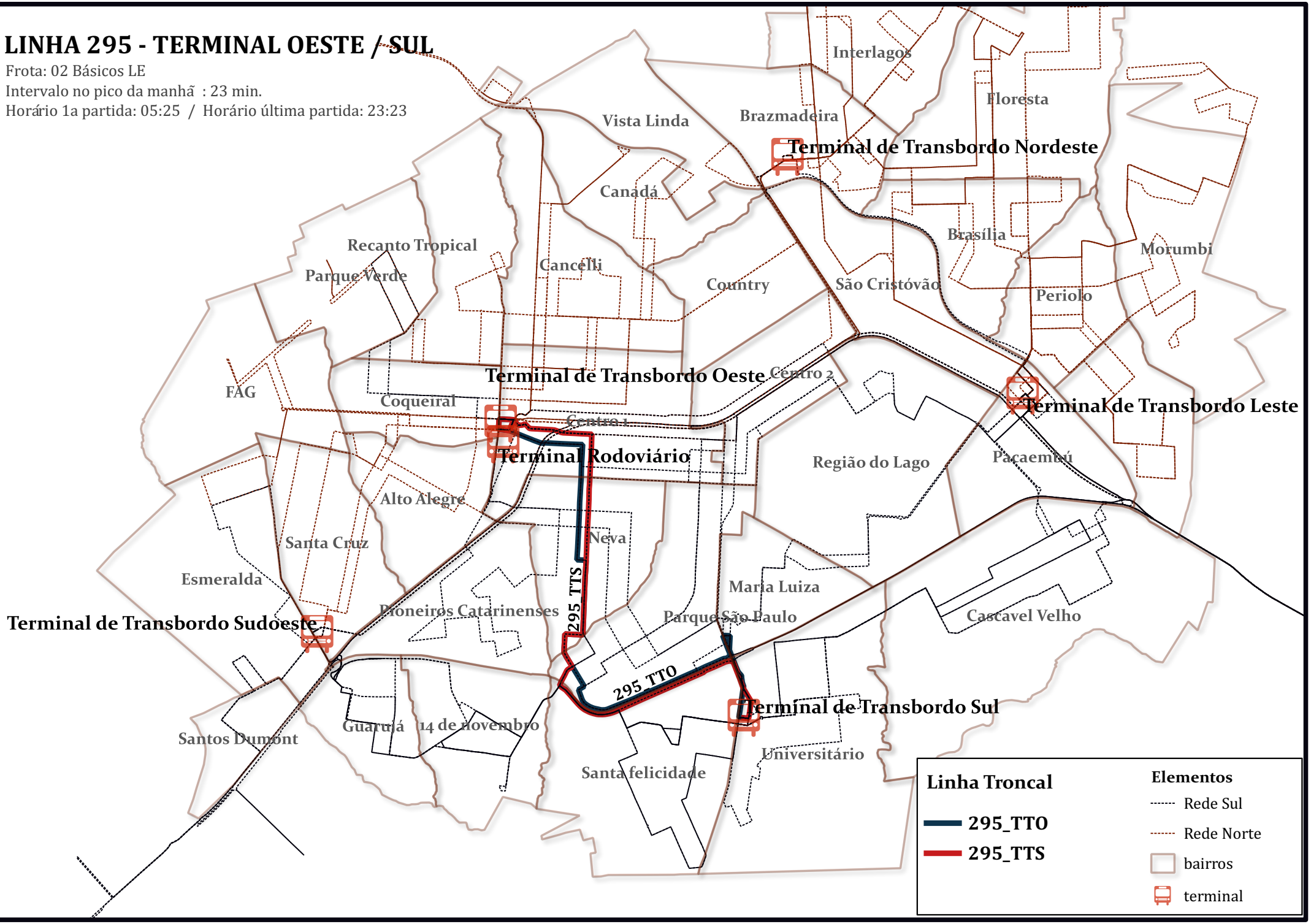

LINHA 305 - TERMINAL LESTE / SUL

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 05:00 / Horário última partida: 23:40

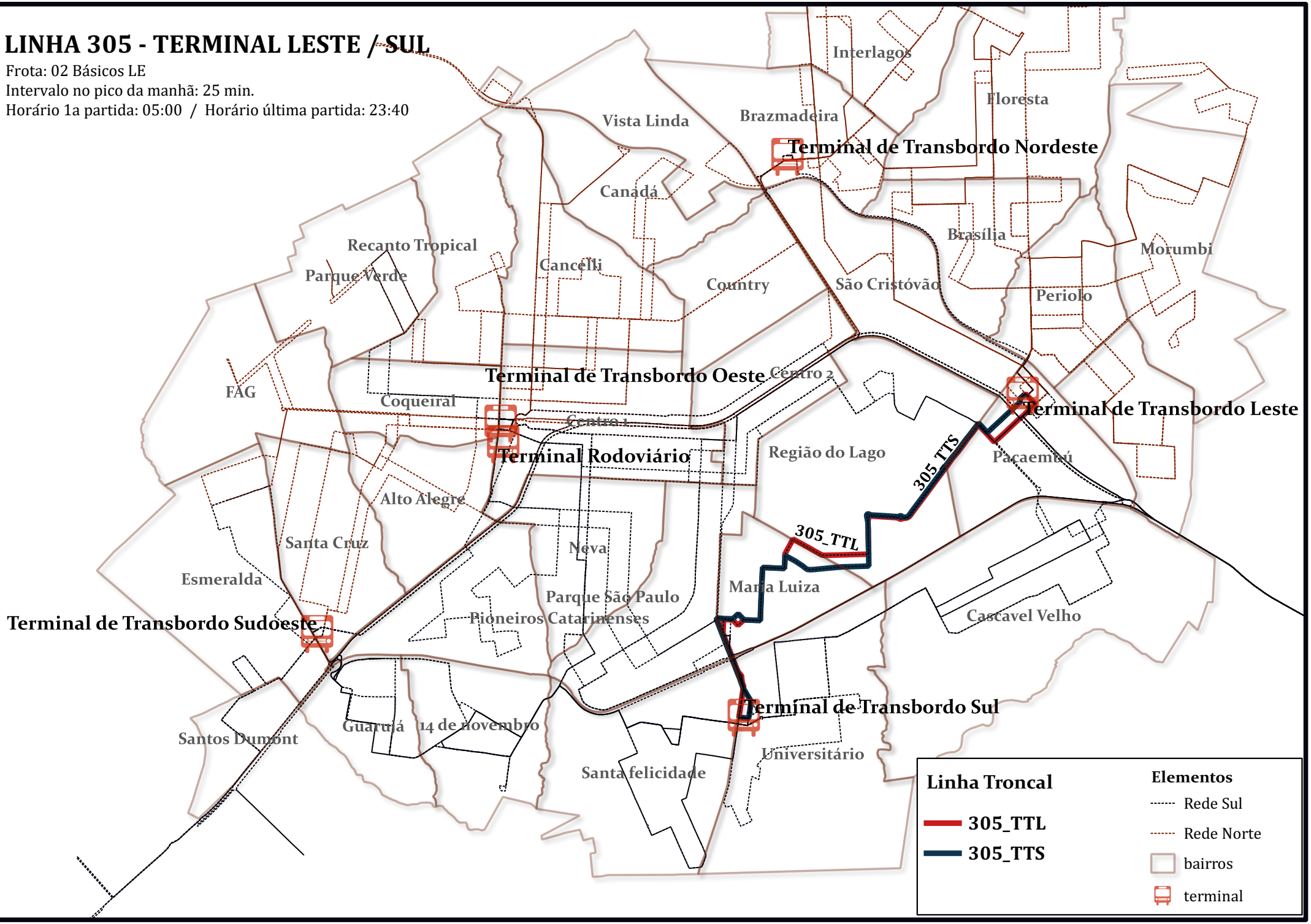

LINHA 315 - PRESIDENTE

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:20 / Horário última partida: 23:40

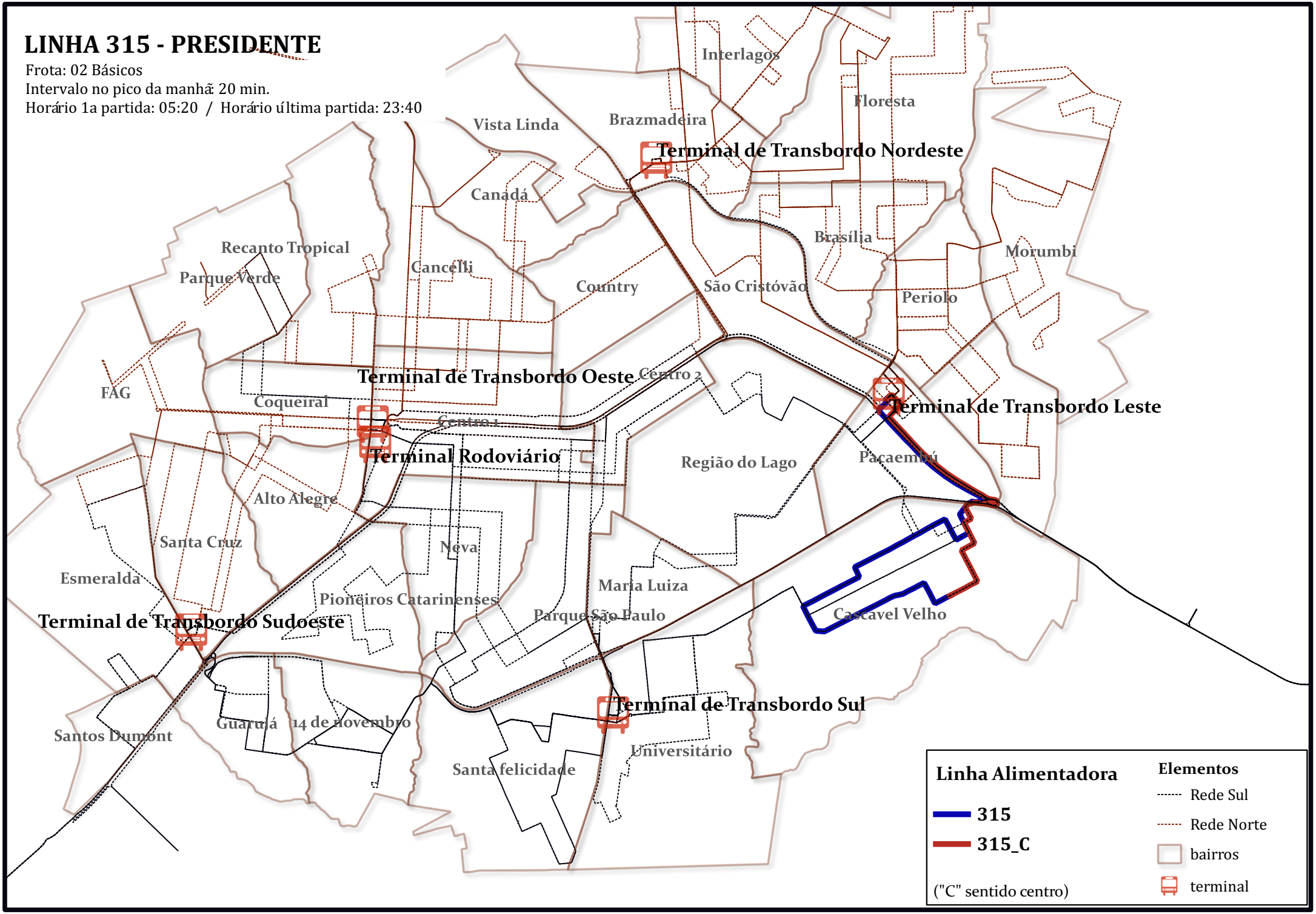

LINHA 320 - TERMINAL LESTE / SUL

Frota: 03 Básico LE
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 05:00 / Horário última partida: 23:30

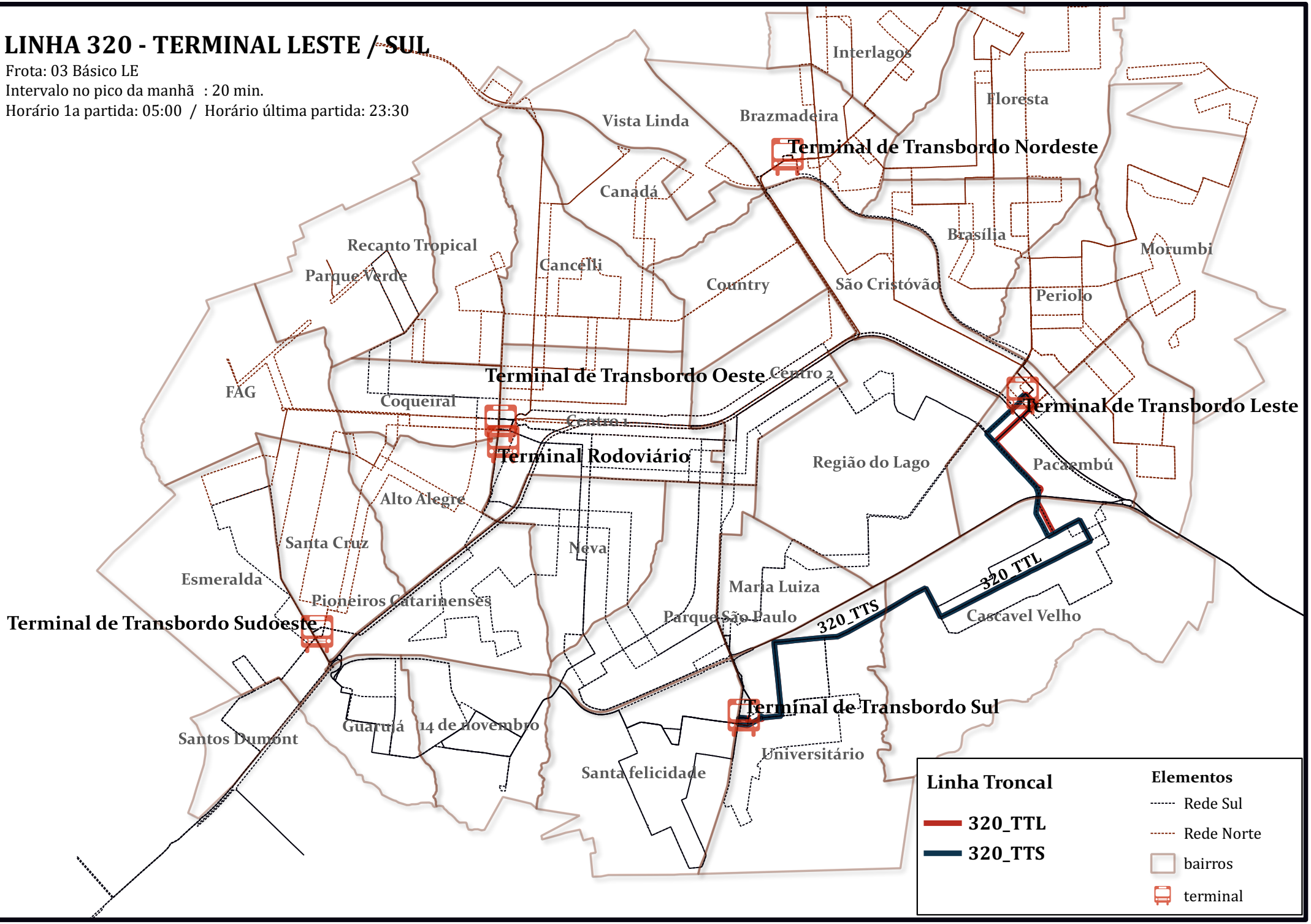

LINHA 325 - CASCAVEL VELHO (UPA VENEZA)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 00:30

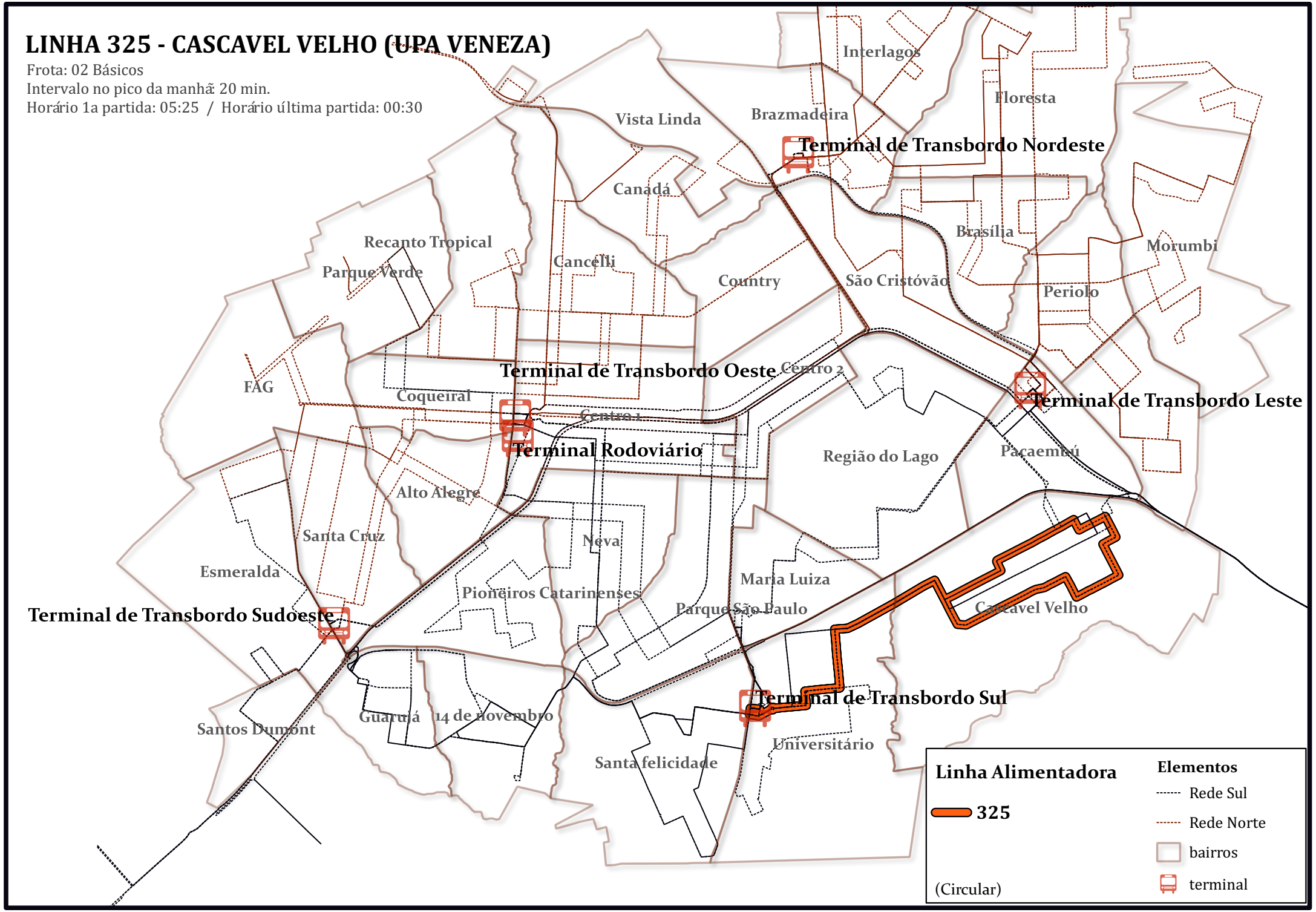

LINHA 330 - COOPAVEL

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 06:15 / Horário última partida: 18:45

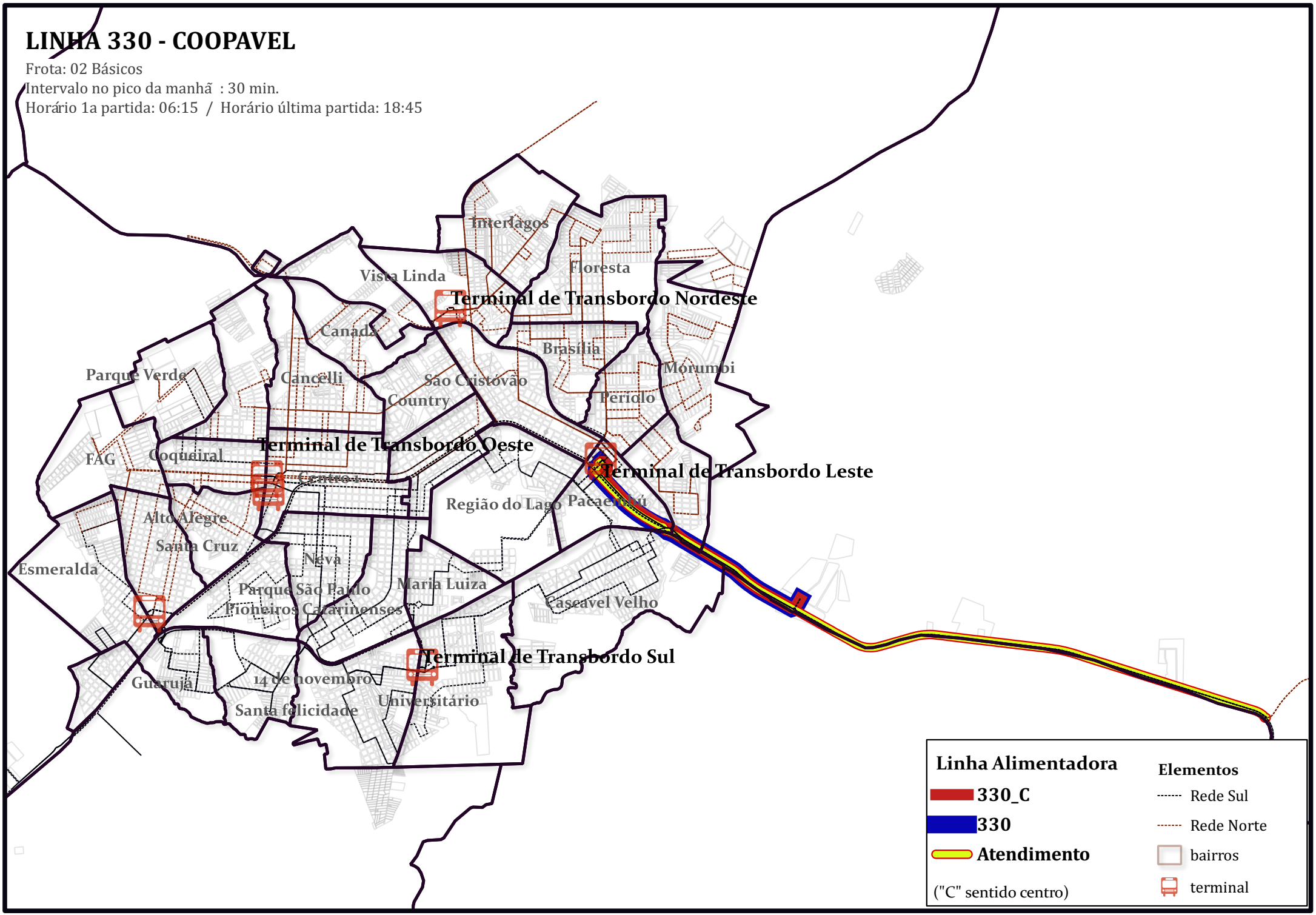

LINHA 331 - COOPAVEL

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 18:30

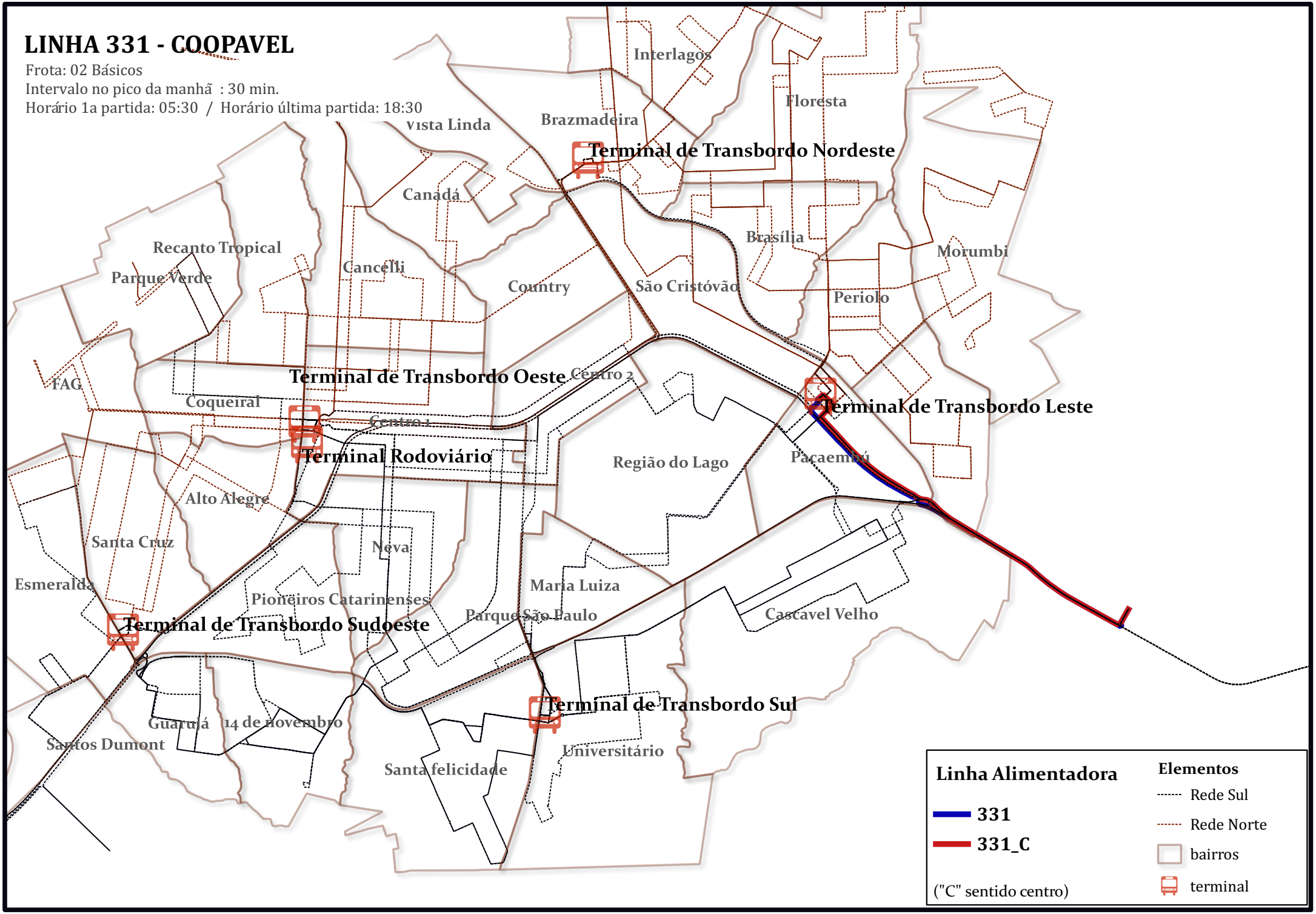

LINHA 335 - PAVAN (VIA COOPAVEL)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 05:35 / Horário última partida: 23:20

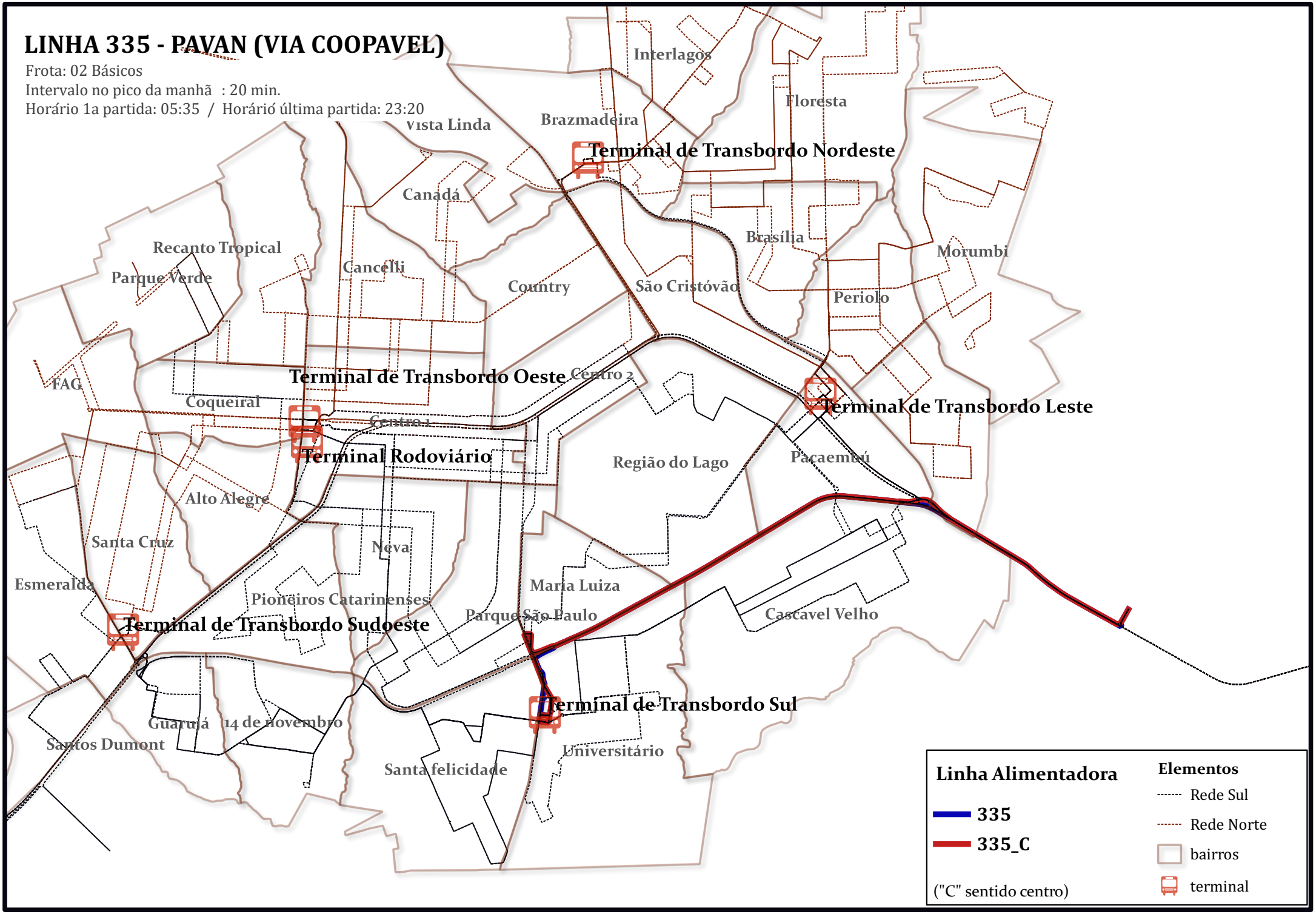

LINHA 345 - VILA CAJATI

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 90 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 17:45

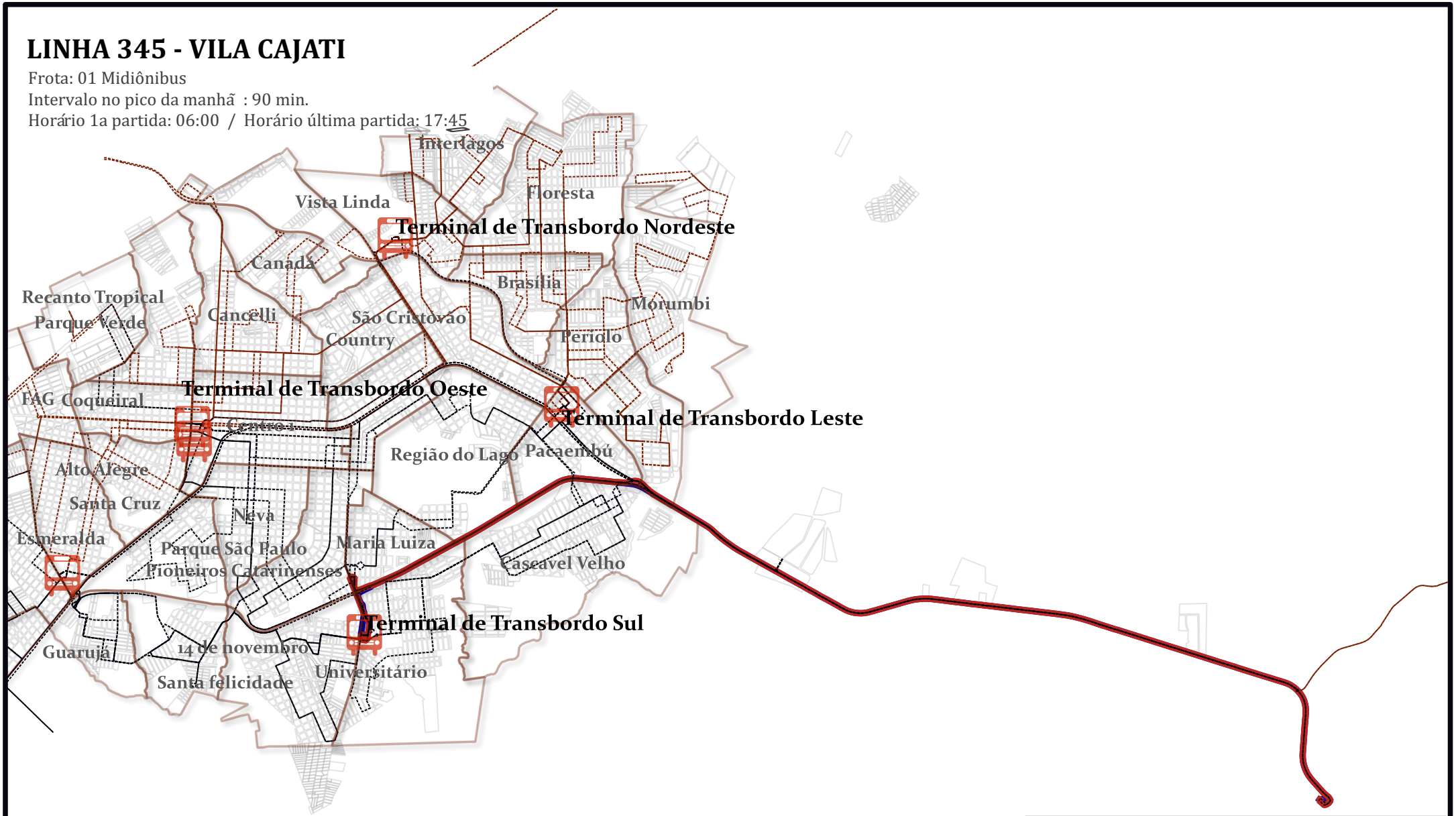

LINHA 350 - PARQUE VERDE

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 05:26 / Horário última partida: 00:06

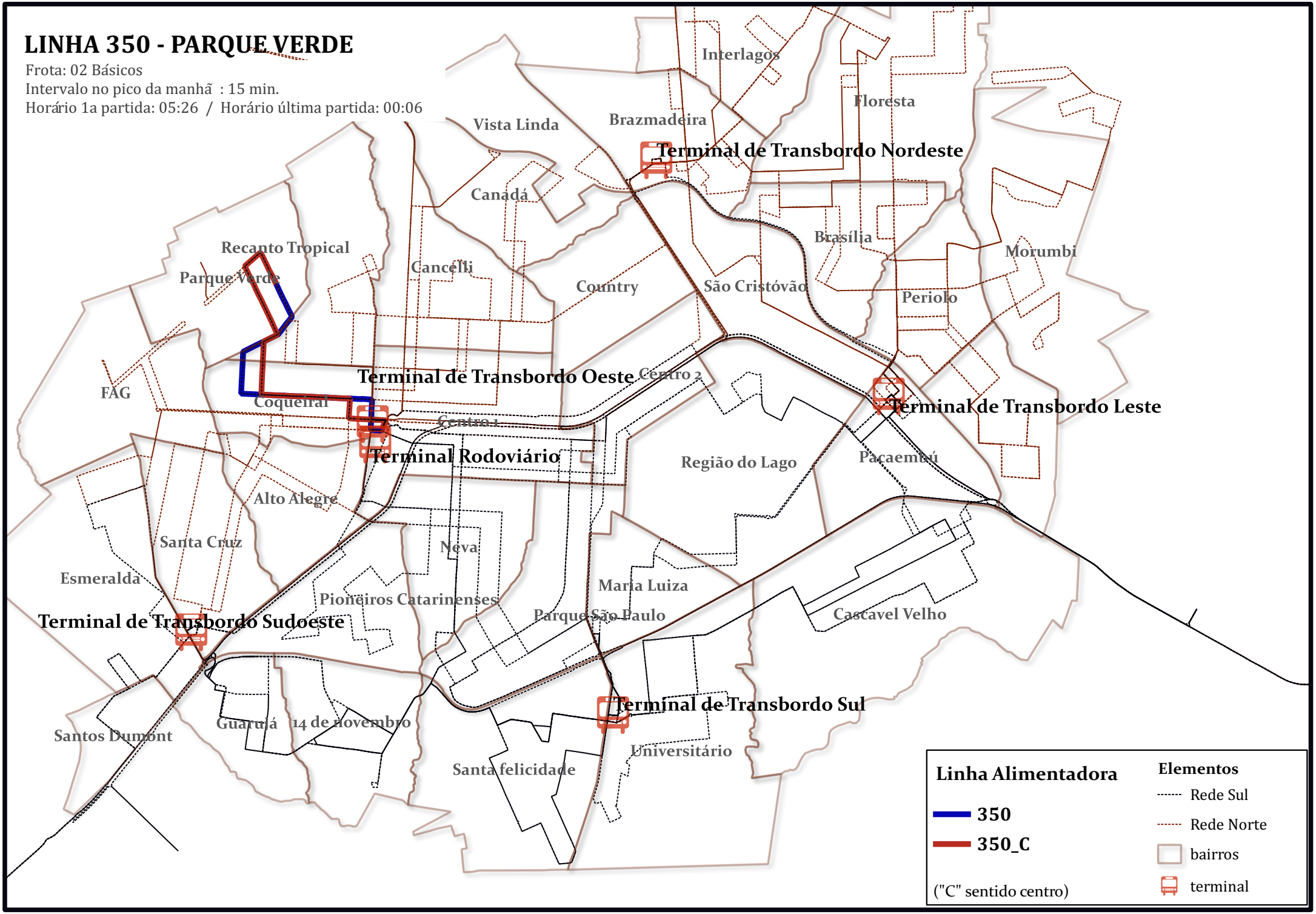

LINHA 355 - ATENDIMENTO FACULDADE

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da tarde: 10 min.
Horário 1a partida: 18:00 / Horário última partida: 22:50

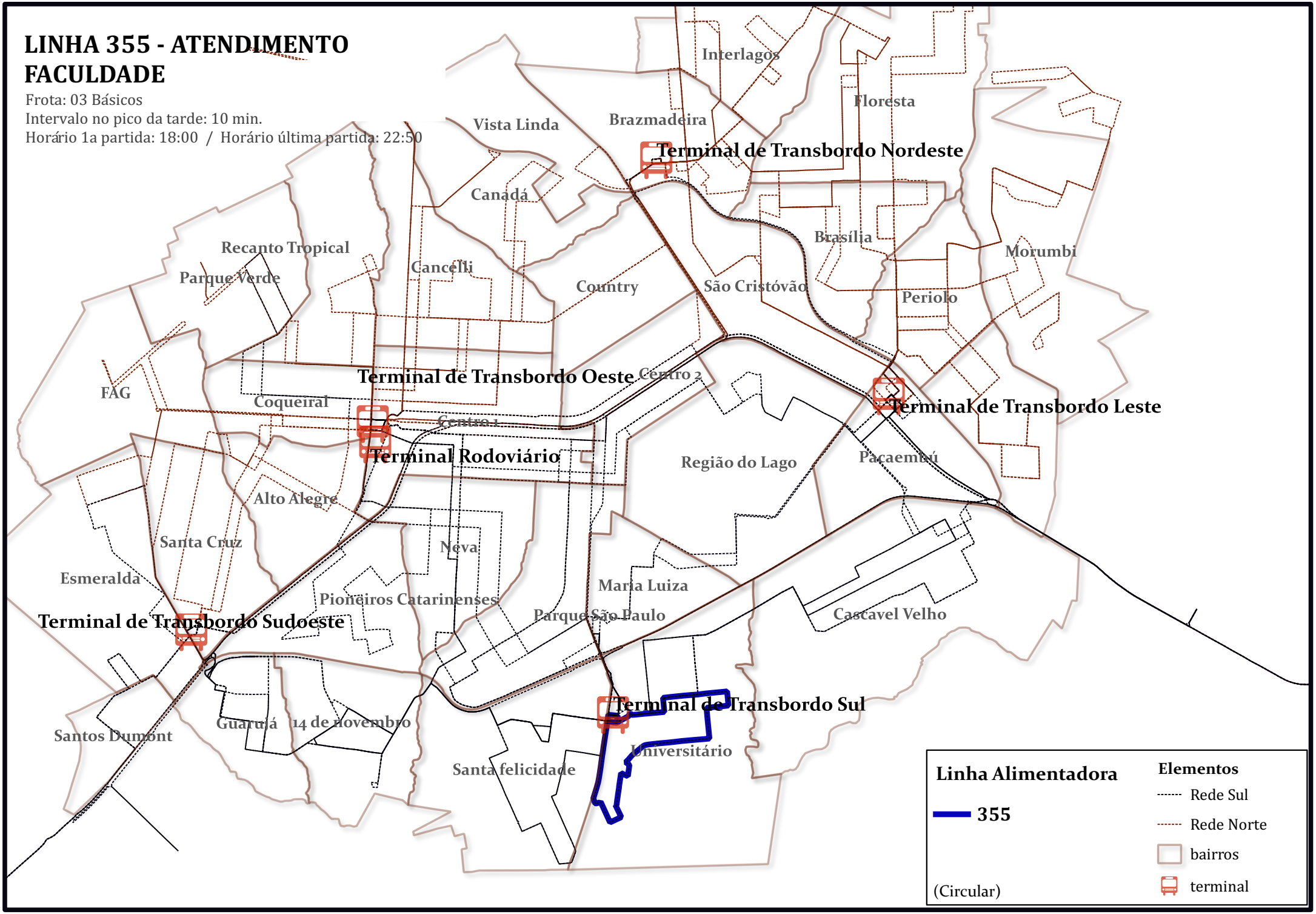

LINHA 360 - ESTAÇÃO CENTRAL (CATEDRAL)

Frota: 06 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 5 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 00:00

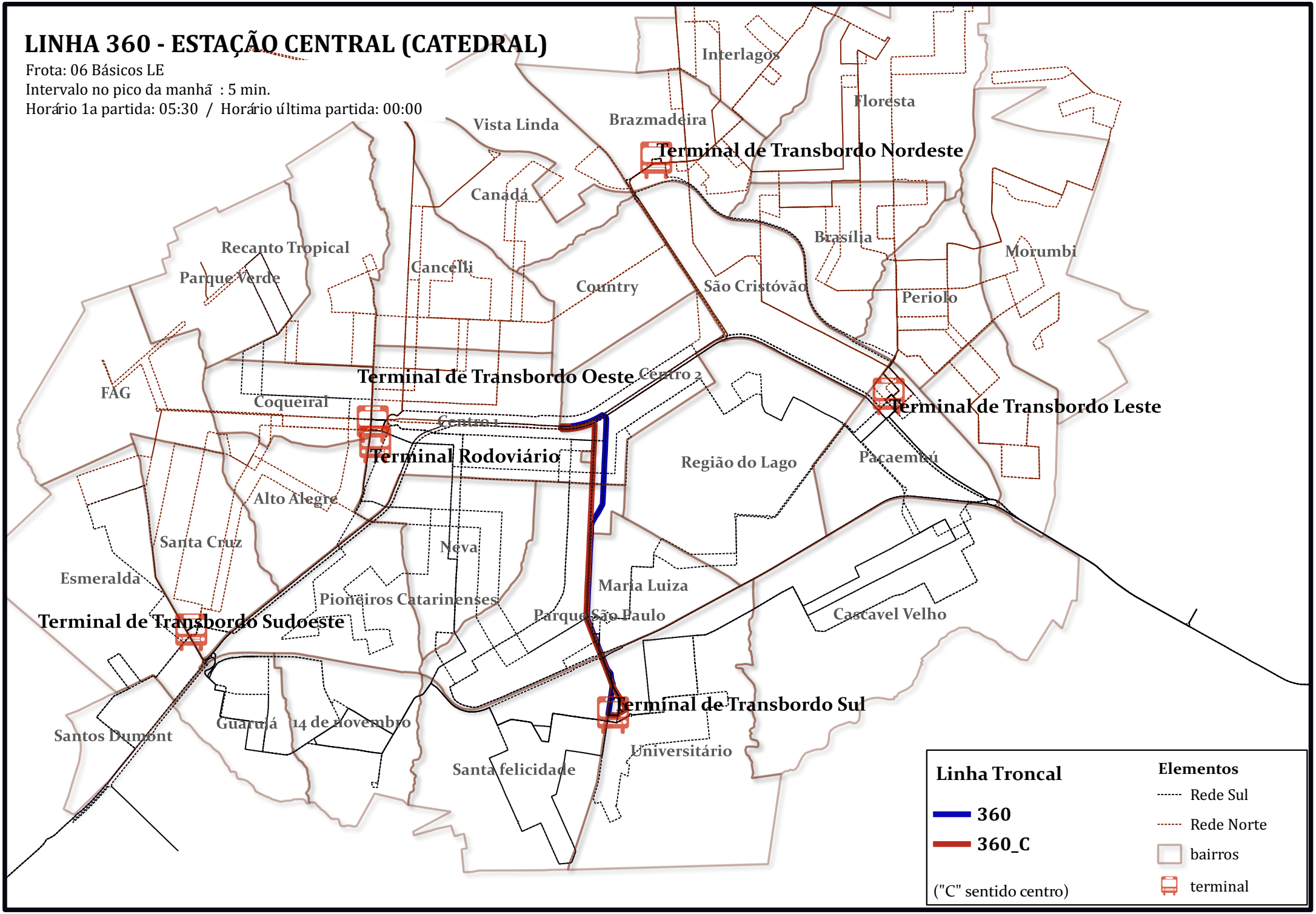

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA - LOTE NORTE

CASCAVEL-PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, por meio Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, contratou a Fipe para a execução de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de modelo de seleção para concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel/PR.

O presente documento apresenta o relatório referencial da Modelagem Econômico-Financeira do cenário base da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do Lote Norte do Município de Cascavel/PR. Este Cenário Base não é vinculante, mas apenas para o estudo de viabilidade econômica do projeto.

Este documento apresenta os insumos do modelo econômico-financeiro com as receitas consideradas, os custos operacionais (Opex), os investimentos (Capex), os tributos e a necessidade de capital de giro (NIG). Por fim, é apresentado o resultado da modelagem econômico-financeira.

Ressalta-se o caráter meramente referencial e, portanto, não vinculante das análises aqui empreendidas neste relatório de modelagem econômico-financeira. Todos os valores constantes nesse relatório foram calculados em moeda de maio de 2024.

Este documento apresenta, além desta introdução, as seguintes seções:

- Seção 2: Apresenta as receitas requeridas para o projeto;
- Seção 3: Apresenta os custos operacionais (Opex) considerados para o projeto;
- Seção 4: Apresenta o fluxo de investimentos (Capex) considerado para o projeto;
- Seção 5: Apresenta as premissas fiscais e tributárias consideradas para o projeto;
- Seção 6: Apresenta os valores considerados como investimento em giro para o projeto; e
- Seção 7: Apresenta os resultados do estudo de viabilidade econômica.

2. RECEITAS REQUERIDAS PARA O PROJETO

Esta seção apresenta as receitas previstas para o projeto, bem como eventuais subsídios necessários para complementação da remuneração contratual. As receitas são estimadas de modo a produzir uma TIR do projeto equivalente ao WACC de 7,54 % a.a. em termos reais.

Entende-se como tarifa remuneração a tarifa estabelecida para fins contratuais, a ser paga à futura concessionária, com base na quantidade de quilômetros rodados por tecnologia de veículo. São estimados um total de 92.611.804 quilômetros para o Lote Norte.

A precificação da tarifa por quilômetro fundamenta-se na rentabilidade (TIR de Projeto) contida no Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCLP) em termos reais em moeda de maio de 2024. Nesse sentido, a modelagem econômico-financeira indicou a necessidade de uma tarifa por quilômetro por passageiro equivalente de R$ 9,14 para os veículos Básicos Euro 5, R$ 10,03 para os veículos Básicos Euro 6, R$ 9,15 para os veículos Midi Euro 5, R$ 9,82 para os veículos Midi Euro 6, R$ 12,01 para os veículos *Low Entry*, R$ 7,58 para os veículos Articulados Elétricos e R$ 6,16 para os veículos Básicos Elétricos.

A Tabela 1 mostra as projeções de receitas tarifárias ao longo dos 15 (quinze) anos de projeto.

Tabela 1: Projeção de Receitas (R$ - Milhões)

Ano	1 a 10	11 a 15	Total
Receita Tarifária – Básico Euro 5 (R$ - Milhões)	**123,8**	**0,00**	**123,8**
KM Total (Milhões)	13.548.081	0,00	13.548.081
Tarifa por quilômetro (R$)	9,14	9,14	-
Receita Tarifária - Midi Euro 5 (R$ - Milhões)	**15,6**	**0,00**	**15,6**
KM Total (Milhões)	1.706.490	0,00	1.706.490
Tarifa por quilômetro (R$)	9,15	9,15	-

Ano	1 a 10	11 a 15	Total
Receita Tarifária - Básico Euro 6 (R$ - Milhões)	**200,9**	**156,5**	**357,4**
KM Total (Milhões)	20.034.738	15.600.820	35.635.558
Tarifa por quilômetro (R$)	10,03	10,03	-
Receita Tarifária – Midi Euro 6 (R$ - Milhões)	**39,1**	**27,9**	**67,0**
KM Total (Milhões)	3.981.810	2.844.150	6.825.960
Tarifa por quilômetro (R$)	9,82	9,82	-
Receita Tarifária – *Low Entry* (R$ - Milhões)	**184,6**	**104,6**	**289,2**
KM Total (Milhões)	15.369.571	8.706.900	24.076.470
Tarifa por quilômetro (R$)	12,01	12,01	-
Receita Tarifária – Articulado Elétrico (R$ - Milhões)	**14,9**	**7,5**	**22,3**
KM Total (Milhões)	1.966.130	983.065	2.949.195
Tarifa por quilômetro (R$)	7,58	7,58	-
Receita Tarifária – Básico Elétrico (R$ - Milhões)	**32,3**	**16,2**	**48,5**
KM Total (Milhões)	5.246.700	2.623.350	7.870.050
Tarifa por quilômetro (R$)	6,16	6,16	-
Receita Tarifária - Total (R$ - Milhões)	**611,3**	**312,6**	**923,9**

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Assim, as Receitas Tarifárias previstas para 15 (quinze) anos de concessão são de **R$ 923,9 milhões.**

A Tabela 2 representa os valores anuais de venda de frota, levando em consideração os valores de venda de cada veículo após depreciação para os 15 anos do projeto.

Tabela 2: Total de Receitas com Venda de Frota (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Valor (R$ milhões)	6,7	15,3	22,0

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Portanto, conforme a Tabela 3, a Receita prevista para 15 (quinze) anos de concessão é de **R$ 945,9 milhões.**

Tabela 3: Total de Receitas (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 20	Total
Valor (R$ milhões)	618,0	327,9	945,9

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Por fim, esse projeto, por se tratar de uma concessão comum com subsídio, tem a previsão de receita tarifária e eventual complementação por meio de subsídio a ser pago à futura concessionária pelo Poder Concedente.

3. OPEX

Esta seção apresenta as premissas de custos operacionais para atendimento dos encargos do projeto, englobando os custos fixos e variáveis estimados para prestação dos serviços pela concessionária.

As despesas e os custos com a operação de um projeto são chamados de Opex, sigla derivada do termo inglês *Operational Expenditure*. As rubricas usuais inclusas no Opex são: mão de obra, encargos trabalhistas, taxas, manutenção, seguros, combustíveis, lubrificantes, material e despesas administrativas.

Conforme se observa na Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos do projeto está dividido em custos variáveis e custos fixos. Os custos variáveis variam conforme quilometragem percorrida e frota existente. São compostos por combustível, lubrificante, arla 32, rodagem, peças e matérias de manutenção, salários e benefícios trabalhistas.

Os custos fixos são compostos por operação da frota auxiliar, operação e manutenção de infraestrutura garagem, operação de ITS, operação de bilhetagem, fiscalização, salários e proventos de manutenção, administração e diretoria, despesas administrativas gerais,

locação de infraestrutura, manutenção de infraestrutura, despesas ambientais, garantias contratuais, seguro e licenciamento, reposição de baterias e fornecimento de CCO para Transitar.

Conforme Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos de concessão é de **R$ 726,5 milhões.** Os custos variáveis é o de maior representatividade sobre o Opex correspondendo a 78,22% do total.

Tabela 4: Projeção do Opex (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total	%
Custos Variáveis	375,1	193,2	568,3	78,22%
Custos Fixos	110,1	48,1	158,2	21,78%
Total	**485,2**	**241,3**	**726,5**	**100%**

Neste total de Opex, estão inclusas as despesas de operação e manutenção de FROTA PÚBLICA de elétricos, de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, detalhados na Tabela 5 a seguir.

Tabela 5: Projeção do Opex Ônibus Elétricos (R$ milhões)

N°	Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
1	Lubrificante	0,5	0,2	0,7
2	Rodagem	2,3	1,1	3,4
3	Peças e Serviços de Manutenção	9,5	5,9	15,3
4	Reposição de Baterias	13,9[1]	-	13,9
	Total	**26,1**	**7,2**	**33,3**

4. CAPEX

Esta seção apresenta as premissas de Capex da concessão, incluindo os investimentos e reinvestimentos.

Os gastos de investimentos em um projeto são chamados de Capex, sigla derivada de *Capital Expenditure*. O Capex compõe o fluxo de caixa livre de um projeto e depende da atividade a ser exercida pela concessionária, do nível operacional e tecnológico previstos.

Na Tabela 6 é apresentado o número de ônibus por ano. Se verifica que a partir do terceiro ano o número de ônibus permanece constante. Ao todo, são previstos 84 veículos, de 7 tecnologias diferentes.

[1] A reposição de Baterias se dá no ano 7.

Tabela 6: Frota total, por tipo de veículo

Tecnologia/Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9 em diante
Básico Euro 5	56	42	27	22	17	12	7	2	-
Básico Euro 6	5	10	15	20	25	30	35	40	42
Midi Euro 5	7	6	5	4	3	2	1	-	-
Midi Euro 6	1	2	3	4	5	6	7	8	8
Low Entry	5	16	26	26	26	26	26	26	26
Articulado Elétrico Público	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Básico Elétrico Público	6	6	6	6	6	6	6	6	6
TOTAL	**82**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**

Foi considerado para o cenário base, que o esforço financeiro para aquisição e renovação da frota de veículos elétricos seja realizado pelo Poder Concedente (Município de Cascavel/PR), o qual fornecerá estes ativos para operação da futura concessionária. Portanto, estes esforços financeiros não estão contidos no fluxo de caixa de Capex estimado.

Importante destacar que a obrigação de implementar os sistemas de ITS (Sistemas Inteligentes de Transportes) permanece com o parceiro privado, mesmo para a frota de veículos elétricos. Assim, o esforço financeiro estimado para essa obrigação já está comtemplado no fluxo de caixa previsto para o Capex.

Conforme se evidencia na Tabela 7, o Capex previsto para os 15 anos do projeto é soma dos valores de aquisição de novos veículos (saída de caixa no valor de **R$ 139,7 milhões**), demais investimentos (saída de caixa no valor de **R$ 2,4 milhões**) e venda de frota usada (entrada de caixa no valor de **R$ 22,0 milhões**).

Tabela 7: Capex previsto para os 15 anos de concessão (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Compra de Frota	(119,0)	(20,7)	(139,7)
Demais Investimentos	(1,8)	(0,6)	(2,4)
Venda de Frota	(6,7)	(15,3)	(22,0)

Para estimar os valores justos venda dos veículos foram utilizadas as premissas de depreciação econômica, vida útil e valor residual, conforme premissas técnicas.

Por fim, também é previsto, além dos investimentos em frota, o pagamento de R$ 1,73 milhão de reais a título de outorga por parte da futura concessionária, para exploração dos serviços de transporte público de passageiros.

5. PREMISSAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Esta seção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto, com informações dos tipos de tributos, alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Nesse sentido, essa seção é organizada da seguinte forma:

- Seção 5.1: Apresenta o regime de tributação considerado no presente estudo;
- Seção 5.2: Apresenta as premissas de créditos tributários considerados no presente estudo;
- Seção 5.3: Apresenta os impostos sobre a receita com suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo;
- Seção 5.4: Apresenta os impostos sobre o lucro suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo; e
- Seção 5.5: Apresenta a consolidação dos tributos para o projeto.

5.1 Regime de Tributação

Esta subseção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto de prestação de serviços de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no

município de Cascavel/PR, com informações dos tributos e alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Para o presente estudo, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Empresas que possuam faturamento inferior a R$ 78 milhões anuais (de acordo com a Lei nº 12.814/2013) podem optar entre o regime de Lucro Real ou de Lucro Presumido, e acima desse valor devem adotar o regime de Lucro Real. Entretanto, para alguns projetos é possível que seja mais vantajoso seguir o regime de Lucro Real, mesmo que o faturamento seja inferior ao indicado pela legislação.

Diante disso, a presente modelagem adota, anualmente, o regime fiscal mais vantajoso, do ponto de vista do valor presente líquido de cada possibilidade: lucro real ou presumido. O regime fiscal mais vantajoso considerado para o projeto foi o regime de lucro real.

5.2 Premissas de Créditos Tributários

Conforme esclarecido, para a presente modelagem econômico-financeira, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Logo, consequentemente, não são gerados créditos fiscais de PIS/COFINS.

Adicionalmente, também foram considerados eventuais créditos de base negativa, a constituição de estoques e consumo destes créditos tributários.

5.3 Impostos sobre a Receita

Foram considerados sobre a receita bruta da concessionária os seguintes impostos: (i) ISS e (ii) RESEGE.

Conforme legislação municipal, a alíquota de ISS para o serviço de transporte de passageiros urbanos é de R$ 2%. A Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização também conhecida como RESEGE é uma taxa de gerenciamento que pode vir a ser cobrado de concessionárias dos serviços de transporte urbano, a fim de manter os serviços

de fiscalização exercidas por órgão fiscalizador competente. No município de Cascavel, a Transitar é responsável por essa fiscalização e pela cobrança da taxa de 2%.

No caso do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), foi utilizado a folha de pagamento com incidência do INSS patronal, haja vista a desoneração da folha de pagamento encontrar-se suspensa. Assim, aplicando-se alíquotas de INSS patronal sobre o salário-base de 20% em todos anos do contrato, chegando a encargos sociais de 63,78%, tendo como base a composição de encargos da ANTP. Dessa forma, não há mais a incidência de INSS sobre a receita, somente nos encargos da folha de pagamento.

A Tabela 8 apresenta as alíquotas dos impostos sobre a receita.

Tabela 8: Alíquotas dos impostos sobre a receita

Descrição	Alíquotas	Base de Cálculo
ISS	2%	Receita
RESEGE	2%	Receita

A Tabela 9 apresenta os valores dos impostos sobre a receita previstos para os 15 anos de concessão.

Tabela 9: Impostos sobre as receitas (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	12,2	6,3	18,5
RESEGE	12,2	6,3	18,5
Total	**24,4**	**12,6**	**37,0**

Portanto, conforme Tabela 9 os valores dos impostos sobre a receita previstos para os 15 anos de concessão são de **R$ 37 milhões.**

5.4 Impostos sobre o Lucro

Para calcular o IRPJ, é utilizada a alíquota de 25% sobre o LAIR – Lucro antes do Imposto de Renda (15% +10% adicional). Para a CSLL, utiliza-se como alíquota 9% sobre o LAIR. A análise considerou a possibilidade de aproveitamento de prejuízos fiscais de períodos passados para reduzir a base de tributação até o limite de 30% do valor do lucro do período. A Tabela 10 Tabela 10 apresenta as alíquotas dos impostos sobre o lucro, considerados na concessão.

Tabela 10: Alíquotas dos impostos sobre o lucro

Descrição	Alíquotas
IRPJ	25%
CSLL	9%

A Tabela 11 apresenta os valores dos impostos sobre o lucro previstos para os 15 anos da concessão.

Tabela 11: Impostos sobre o lucro (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
IRPJ e CSLL	5,6	5,7	11,3

5.5 Consolidação dos Tributos

Conforme Tabela 12, os valores totais dos tributos previstos para os 15 anos de concessão são de **R$ 48,3 milhões.**

Tabela 12: Tributos totais previstos (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	12,2	6,3	18,5
RESEGE	12,2	6,3	18,5
IRPJ e CSLL	5,6	5,7	11,3

Total	**30**	**18,3**	**48,3**

6. NECESSIDADE DE INVESTIMENTO EM GIRO

Esta seção apresenta as premissas e cálculo da necessidade de investimento em giro para o projeto.

Denomina-se Necessidade de Investimento no Giro (NIG) todos os dispêndios incorridos pela concessionária com o descasamento entre os prazos de recebimento e pagamentos das suas contas operacionais ativas e passivas.

É importante destacar que todo esforço financeiro realizado a título de NIG retorna à concessionária ao final do projeto. Esse efeito decorre do encerramento do projeto, quando os prazos de recebimentos e pagamentos expiram.

Devido as características do projeto, no que tange ao prazo médio de recebimento das antecipações decendiais e o prazo de pagamento médio dos custos de investimento e operação (Capex e Opex), considerou-se a necessidade de investimento em giro é nula. Isso decorre do fato da receita tarifária decendial ser recebida antecipadamente durante toda a execução contratual.

Portanto, para fins de dimensionamento do fluxo de caixa livre do projeto não foram considerados desembolsos com NIG.

7. RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Esta seção apresenta os resultados econômico-financeiros obtidos a partir das premissas de receita, custos operacionais, de investimentos, tributárias e de capital de giro.

O Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 61,6 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face às premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Norte:

- Receita total de R$ 945,9 milhões;
- Opex de R$ 726,5 milhões;
- Capex de R$ 142,1 milhões;
- Tributos totais de R$ 48,3 milhões;
- Outorga de R$ 1,73 milhão; e
- Fluxo de caixa Livre do Projeto de **aproximadamente R$ 27,2 milhões.**

Figura 1 - Fluxo de Caixa Livre do Projeto - Lote Norte (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	**57,7**	**60,4**	**61,5**	**61,3**	**61,6**	**62,0**	**62,4**	**63,2**	**63,9**	**63,9**	**62,9**	**62,9**	**62,9**	**62,9**	**76,5**	**945,9**	**589,9**
Receita Tarifária	57,7	59,4	60,5	61,0	61,3	61,7	62,1	62,4	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	923,9	579,7
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	1,0	0,3	0,3	0,3	0,3	0,8	1,4	1,4	0,3	0,3	0,3	0,3	14,0	22,0	10,2
Opex	**(44,7)**	**(46,0)**	**(46,7)**	**(47,0)**	**(47,2)**	**(47,6)**	**(61,8)**	**(48,0)**	**(48,1)**	**(48,2)**	**(48,2)**	**(48,2)**	**(48,3)**	**(48,3)**	**(48,3)**	**(726,5)**	**(456,2)**
Custos Variaveis	35,1	36,3	37,1	37,4	37,6	38,0	38,2	38,4	38,5	38,6	38,6	38,6	38,7	38,7	38,7	568,3	356,1
Custos Fixos	9,6	9,7	9,6	9,6	9,6	9,6	23,5	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	158,2	100,1
Capex	**(26,0)**	**(16,5)**	**(15,4)**	**(5,2)**	**(5,2)**	**(5,2)**	**(5,2)**	**(10,3)**	**(16,5)**	**(15,4)**	**(5,8)**	**(5,2)**	**(5,2)**	**(5,2)**	**–**	**(142,1)**	**(102,4)**
Compra de Frota	24,2	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	10,3	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	–	139,7	100,3
Demais investimentos	1,8	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,6	–	–	–	–	2,4	2,1
Tributos	**(3,8)**	**(2,7)**	**(2,4)**	**(2,4)**	**(2,9)**	**(3,5)**	**(2,5)**	**(3,9)**	**(3,2)**	**(2,6)**	**(2,7)**	**(3,0)**	**(3,6)**	**(4,1)**	**(4,9)**	**(48,3)**	**(29,6)**
ISS	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
IRPJ/CSLL	1,5	0,4	–	–	0,5	1,1	–	1,4	0,7	0,1	0,2	0,5	1,1	1,6	2,4	11,3	6,4
Outorga Inicial	**(1,7)**															**(1,7)**	**(1,7)**
NIG	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
FCL	**(18,6)**	**(4,7)**	**(3,0)**	**6,7**	**6,3**	**5,7**	**(7,0)**	**1,0**	**(3,8)**	**(2,4)**	**6,2**	**6,5**	**5,8**	**5,3**	**23,3**	**27,2**	**0,0**
FCL Acumulado	**(18,6)**	**(23,3)**	**(26,3)**	**(19,6)**	**(13,3)**	**(7,6)**	**(14,6)**	**(13,6)**	**(17,4)**	**(19,8)**	**(13,6)**	**(7,1)**	**(1,3)**	**3,9**	**27,2**		
TIR de Projeto (% ao ano)	**7,54%**																
VPL (em R$ Milhões)	**–**																

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, por meio da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, contratou a Fipe para a execução de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de modelo de seleção para concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel/PR.

O presente documento apresenta o relatório referencial da Modelagem Econômico-Financeira do cenário base da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do Lote Sul do Município de Cascavel/PR. Este Cenário Base não é vinculante, mas apenas para o estudo de viabilidade econômica do projeto.

Este documento apresenta os insumos do modelo econômico-financeiro com as receitas consideradas, os custos operacionais (Opex), os investimentos (Capex), os tributos e a necessidade de capital de giro (NIG). Por fim, é apresentado o resultado da modelagem econômico-financeira.

Ressalta-se o caráter meramente referencial e, portanto, não vinculante das análises aqui empreendidas neste relatório de modelagem econômico-financeira. Todos os valores constantes nesse relatório foram calculados em moeda de maio de 2024.

Este documento apresenta, além desta introdução, as seguintes seções:

- Seção 2: Apresenta as receitas requeridas para o projeto;
- Seção 3: Apresenta os custos operacionais (Opex) considerados para o projeto;
- Seção 4: Apresenta o fluxo de investimentos (Capex) considerado para o projeto;
- Seção 5: Apresenta as premissas fiscais e tributárias consideradas para o projeto;
- Seção 6: Apresenta os valores considerados como investimento em giro para o projeto; e
- Seção 7: Apresenta os resultados do estudo de viabilidade econômica.

2. RECEITAS REQUERIDAS PARA O PROJETO

Esta seção apresenta as receitas previstas para o projeto, bem como eventuais subsídios necessários para complementação da remuneração contratual. As receitas são estimadas de modo a produzir uma TIR do projeto equivalente ao WACC de 7,54 % a.a. em termos reais.

Entende-se como tarifa remuneração a tarifa estabelecida para fins contratuais, a ser paga à futura concessionária, com base na quantidade de quilômetros rodados por tecnologia de veículo. São estimados um total de 76.165.021 quilômetros para o Lote Sul.

A precificação da tarifa por quilômetro fundamenta-se na rentabilidade (TIR de Projeto) contida no Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCLP) em termos reais em moeda de maio de 2024. Nesse sentido, a modelagem econômico-financeira indicou a necessidade de uma tarifa por quilômetro por passageiro equivalente de R$ 8,81 para os veículos Básicos Euro 5, R$ 9,75 para os veículos Básicos Euro 6, R$ 8,28 para os veículos Midi Euro 5, R$ 8,94 para os veículos Midi Euro 6, R$ 11,85 para os veículos *Low Entry* e R$ 6,15 para os veículos Básicos Elétricos.

A Tabela 1 mostra as projeções de receitas ao longo dos 15 (quinze) anos de projeto.

Tabela 1: Projeção de Receitas (R$ milhões)

Ano	1 a 10	11 a 15	Total
Receita Tarifária – Básico Euro 5 (R$ - Milhões)	**97,3**	–	**97,3**
KM Total (Milhões)	11.034.762	0,0	11.034.762
Tarifa por quilômetro (R$)	8,81	8,81	-
Receita Tarifária - Básico Euro 6 (R$ - Milhões)	**113,5**	**100,1**	**213,6**
KM Total (Milhões)	11.643.577	10.273.744	21.917.321
Tarifa por quilômetro (R$)	9,75	9,75	-
Receita Tarifária - Midi Euro 5 (R$ - Milhões)	**16,0**	–	16,0
KM Total (Milhões)	1.928.718	0,0	1.928.718
Tarifa por quilômetro (R$)	8,28	8,28	–
Receita Tarifária – Midi Euro 6 (R$ - Milhões)	**40,2**	**28,7**	**69,0**
KM Total (Milhões)	4.500.342	3.214.530	7.714.872
Tarifa por quilômetro (R$)	8,94	8,94	-
Receita Tarifária – *Low Entry* (R$ - Milhões)	**182,9**	**103,2**	**286,0**

KM Total (Milhões)	15.427.088	8.702.460	24.129.547
Tarifa por quilômetro (R$)	11,85	11,85	-
Receita Tarifária – Básico Elétrico (R$ - Milhões)	**38,7**	**19,3**	**58,0**
KM Total (Milhões)	6.293.200	3.146.600	9.439.800
Tarifa por quilômetro (R$)	6,15	6,15	-
Receita Tarifária - Total (R$ - Milhões)	**488,5**	**251,4**	**739,9**

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

A Tabela 2 abaixo representa os valores anuais de venda de frota, levando em consideração os valores de venda de cada veículo após depreciação para os 15 anos do projeto.

Tabela 2: Total de Receitas com Venda de Frota (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Valor (R$ Milhões)	5,5	11,3	16,9

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

A Tabela 3 demonstra o total de receitas estimadas para os 15 anos do projeto.

Tabela 3: Total de Receitas (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Lote Sul	494,1	262,7	756,7

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Portanto, conforme a Tabela 3, a Receita prevista para 15 (quinze) anos de concessão é de **R$ 756,7 milhões.**

Por fim, esse projeto, por se tratar de uma concessão comum com subsídio, tem a previsão de receita tarifária e eventual complementação por meio de subsídio a ser pago à futura concessionária pelo Poder Concedente.

3. OPEX

Esta seção apresenta as premissas de custos operacionais para atendimento dos encargos do projeto, englobando os custos fixos e variáveis estimados para prestação dos serviços pela concessionária.

As despesas e os custos com a operação de um projeto são chamados de Opex, sigla derivada do termo inglês *Operational Expenditure*. As rubricas usuais inclusas no Opex

são: mão de obra, encargos trabalhistas, taxas, manutenção, seguros, combustíveis, lubrificantes, material e despesas administrativas.

Conforme se observa na Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos do projeto está dividido em custos variáveis e custos fixos. Os custos variáveis variam conforme quilometragem percorrida e frota existente. São compostos por combustível, lubrificante, arla 32, rodagem, peças e matérias de manutenção, salários e benefícios trabalhistas.

Os custos fixos são compostos por operação da frota auxiliar, operação e manutenção de infraestrutura garagem, operação de ITS, operação de bilhetagem, fiscalização, salários e proventos de manutenção, administração e diretoria, despesas administrativas gerais, locação de infraestrutura, manutenção de infraestrutura, despesas ambientais, garantias contratuais, seguro e licenciamento, reposição de baterias e fornecimento de CCO para Transitar.

Conforme Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos de concessão é de **R$ 585,0 milhões.** Os custos variáveis é o de maior representatividade sobre o Opex correspondendo a 78,58% do total.

Tabela 4: Projeção do Opex (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total	%
Custos Variáveis	302,9	156,8	459,7	78,58%
Custos Fixos	87,1	38,2	125,3	21,42%
Total	**390,1**	**194,9**	**585,0**	**100%**

Neste total de Opex, estão inclusas as despesas de operação e manutenção de FROTA PÚBLICA de elétricos, de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, abaixo detalhados:

Tabela 5: Projeção do Opex Ônibus Elétricos (R$ Milhões)

N°	Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
1	Lubrificante	0,3	0,1	0,4
2	Rodagem	1,7	0,8	2,5
3	Peças e Serviços de Manutenção	7,5	4,7	12,2
4	Reposição de Baterias	10,9[1]	-	10,9
	Total	20,4	5,6	26,0

4. CAPEX

Esta seção apresenta as premissas de Capex da concessão, incluindo os investimentos e reinvestimentos.

Os gastos de investimentos em um projeto são chamados de Capex, sigla derivada de *Capital Expenditure*. O Capex compõe o fluxo de caixa livre de um projeto e depende da atividade a ser exercida pela concessionária, do nível operacional e tecnológico previstos.

Na Tabela 6 são apresentados os números de ônibus por ano. Verifica-se que a partir do terceiro ano o número de ônibus permanece constante. Ao todo, são previstos 68 veículos, de 6 tecnologias diferentes.

Tabela 6: Frota total, por tipo de veículo

Tecnologia/Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 em diante
Básico Euro 5	46	32	20	17	14	11	8	5	2	-
Básico Euro 6	3	6	9	12	15	18	21	24	27	29
Midi Euro 5	7	6	5	4	3	2	1	-	-	-
Midi Euro 6	1	2	3	4	5	6	7	8	8	8
Low Entry	5	16	24	24	24	24	24	24	24	24
Básico Elétrico Público	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
TOTAL	**69**	**69**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Foi considerado para o cenário base, que o esforço financeiro para aquisição e renovação da frota de veículos elétricos seja realizado pelo Poder Concedente (Município de Cascavel/PR), o qual fornecerá estes ativos para operação da futura concessionária. Portanto, estes esforços financeiros não estão contidos no fluxo de caixa de Capex estimado.

[1] A reposição de baterias se dá no ano 7.

Importante destacar que a obrigação de implementar os sistemas de ITS (Sistemas Inteligentes de Transportes) permanece com o parceiro privado, mesmo para a frota de veículos elétricos. Assim, o esforço financeiro estimado para essa obrigação já está comtemplado no fluxo de caixa previsto para o Capex.

Conforme se evidencia na Tabela 7, o Capex previsto para os 15 anos do projeto está dividindo em valores de aquisição de novos veículos (saída de caixa no valor de **R$ 107,7 milhões**), demais investimentos (saída de caixa no valor de **R$ 2,0 milhões)** e venda de frota usada (entrada de caixa no valor de **R$ 16,9 milhões**).

Tabela 7: Capex previsto para os 15 anos de concessão (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Compra de Frota	(94,0)	(13,7)	(107,7)
Demais Investimentos	(1,5)	(0,5)	(2,0)
Venda de Frota	5,5	11,3	16,9

Para estimar os valores justos venda dos veículos foram utilizadas as premissas de depreciação econômica, vida útil e valor residual, conforme premissas técnicas.

Por fim, também é previsto, além dos investimentos em frota, o pagamento de R$ 1,27 milhão de reais a título de outorga por parte da futura concessionária, para exploração dos serviços de transporte público de passageiros.

5. PREMISSAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Esta seção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto, com informações dos tipos de tributos, alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Nesse sentido, essa seção é organizada da seguinte forma:

- Seção 5.1: Apresenta o regime de tributação considerado no presente estudo;
- Seção 5.2: Apresenta as premissas de créditos tributários considerados no presente estudo;
- Seção 5.3: Apresenta os impostos sobre a receita com suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo;
- Seção 5.4: Apresenta os impostos sobre o lucro suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo; e

- Seção 5.5: Apresenta a consolidação dos tributos para o projeto.

5.1 REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Esta subseção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto de prestação de serviços de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR, com informações dos tributos e alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Para o presente estudo, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Empresas que possuam faturamento inferior a R$ 78 milhões anuais (de acordo com a Lei nº 12.814/2013) podem optar entre o regime de Lucro Real ou de Lucro Presumido, e acima desse valor devem adotar o regime de Lucro Real. Entretanto, para alguns projetos é possível que seja mais vantajoso seguir o regime de Lucro Real, mesmo que o faturamento seja inferior ao indicado pela legislação.

Diante disso, a presente modelagem adota, anualmente, o regime fiscal mais vantajoso, do ponto de vista do valor presente líquido de cada possibilidade: lucro real ou presumido. O regime fiscal mais vantajoso considerado para o projeto foi o regime de lucro real.

5.2 PREMISSAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Conforme esclarecido, para a presente modelagem econômico-financeira, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Logo, consequentemente, não são gerados créditos fiscais de PIS/COFINS.

Adicionalmente, também foram considerados eventuais créditos de base negativa, a constituição de estoques e consumo destes créditos tributários.

5.3 IMPOSTOS SOBRE A RECEITA

Foram considerados sobre a receita bruta da concessionária os seguintes impostos: (i) ISS e (ii) RESEGE.

Conforme legislação municipal, a alíquota de ISS para o serviço de transporte de passageiros urbanos é de R$ 2%. A Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização também conhecida como RESEGE é uma taxa de gerenciamento que pode vir a ser cobrado de concessionárias dos serviços de transporte urbano, a fim de manter os serviços de fiscalização exercidas por órgão fiscalizador competente. No município de Cascavel, a Transitar é responsável por essa fiscalização e pela cobrança da taxa de 2%.

No caso do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), foi utilizado a folha de pagamento com incidência do INSS patronal, haja vista a desoneração da folha de pagamento encontrar-se suspensa. Assim, aplicando-se alíquotas de INSS patronal sobre o salário-base de 20% em todos os anos do contrato, chegando a encargos sociais de 63,78%, tendo como base a composição de encargos da ANTP. Dessa forma, não há mais a incidência de INSS sobre a receita, somente nos encargos da folha de pagamento.

A Tabela 8 apresenta as alíquotas dos impostos sobre a receita.

Tabela 8: Alíquotas dos impostos sobre a receita

Descrição	Alíquotas	Base de Cálculo
ISS	2%	Receita
RESEGE	2%	Receita

A Tabela 9 apresenta os valores dos impostos sobre a receita previstos para os 15 anos de concessão, cujo total é de **R$ 29,6 milhões** ao longo da concessão.

Tabela 9: Impostos sobre as receitas (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	9,8	5,0	14,8
RESEGE	9,8	5,0	14,8
Total	**19,5**	**10,1**	**29,6**

5.4 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO

Para calcular o IRPJ, é utilizada a alíquota de 25% sobre o LAIR – Lucro antes do Imposto de Renda (15% +10% adicional). Para a CSLL, utiliza-se como alíquota 9% sobre o LAIR. A análise considerou a possibilidade de aproveitamento de prejuízos fiscais de períodos passados para reduzir a base de tributação até o limite de 30% do valor do lucro do período. A Tabela 10 apresenta as alíquotas dos impostos sobre o lucro, considerados na concessão.

Tabela 10: Alíquotas dos impostos sobre o lucro

Descrição	Alíquotas
IRPJ	25%
CSLL	9%

A Tabela 11 apresenta os valores dos impostos sobre o lucro previstos para os 15 anos da concessão.

Tabela 11: Impostos sobre o lucro (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
IRPJ e CSLL	4,0	5,1	9,1

5.5 CONSOLIDAÇÃO DOS TRIBUTOS

Conforme Tabela 12, os valores totais dos tributos previstos para os 15 anos de concessão são de **R$ 38,9 milhões.**

Tabela 13: Tributos totais previstos (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	9,8	5,0	14,8
RESEGE	9,8	5,0	14,8
IRPJ e CSLL	4,0	5,1	9,1
Total	**23,6**	**15,1**	**38,7**

6. NECESSIDADE DE INVESTIMENTO EM GIRO

Esta seção apresenta as premissas e cálculo da necessidade de investimento em giro para o projeto.

Denomina-se Necessidade de Investimento no Giro (NIG) todos os dispêndios incorridos pela concessionária com o descasamento entre os prazos de recebimento e pagamentos das suas contas operacionais ativas e passivas.

É importante destacar que todo esforço financeiro realizado a título de NIG retorna à concessionária ao final do projeto. Esse efeito decorre do encerramento do projeto, quando os prazos de recebimentos e pagamentos expiram.

Devido às características do projeto, no que tange ao prazo médio de recebimento das antecipações decendiais e o prazo de pagamento médio dos custos de investimento e operação (Capex e Opex), considerou-se a necessidade de investimento em giro é nula.

Isso decorre do fato da receita tarifária decendial ser recebida antecipadamente durante toda a execução contratual.

Assim, para fins de dimensionamento do fluxo de caixa livre do projeto não foram considerados desembolsos com NIG.

7. RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Esta seção apresenta os resultados econômico-financeiros obtidos a partir das premissas de receita, custos operacionais, de investimentos, tributárias e de capital de giro.

O Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 49,3 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, e 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face as premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Sul:

- Receita total de R$ 756,7 milhões;
- Opex de R$ 585 milhões;
- Capex de R$ 109,7 milhões;
- Tributos totais de R$ 38,7 milhões;
- Outorga de R$ 1,3 milhão; e
- Fluxo de caixa Livre do Projeto de **aproximadamente R$ 22 milhões.**

Figura 1: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Sul (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receitas	**45,0**	**48,0**	**49,5**	**49,2**	**49,4**	**49,7**	**50,0**	**50,6**	**51,4**	**51,3**	**50,5**	**50,5**	**50,5**	**50,5**	**60,7**	**756,7**
Receita Tarifária por KM	45,0	47,0	48,7	49,0	49,2	49,5	49,8	49,9	50,1	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	739,9
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	0,8	0,2	0,2	0,2	0,2	0,7	1,3	1,0	0,2	0,2	0,2	0,2	10,4	16,9
Opex	**(35)**	**(37)**	**(38)**	**(38)**	**(38)**	**(38)**	**(49)**	**(39)**	**(39)**	**(39)**	**(39)**	**(39)**	**(39)**	**(39)**	**(39)**	**(585,0)**
Custos Variaveis	27,8	29,1	30,1	30,3	30,5	30,7	30,9	31,0	31,1	31,3	31,3	31,3	31,4	31,4	31,4	459,7
Custos Fixos	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	18,5	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	125,3
Capex	**(20,4)**	**(14,7)**	**(11,6)**	**(3,4)**	**(3,4)**	**(3,4)**	**(3,4)**	**(8,6)**	**(14,7)**	**(11,6)**	**(4,0)**	**(3,4)**	**(3,4)**	**(3,4)**	**–**	**(109,7)**
Compra de Frota	18,9	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	8,6	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	–	107,7
Demais investimentos	1,5	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,5	–	–	–	–	2,0
Tributos	**(2,8)**	**(1,9)**	**(1,9)**	**(2,0)**	**(2,3)**	**(2,9)**	**(2,0)**	**(3,1)**	**(2,5)**	**(2,1)**	**(2,1)**	**(2,4)**	**(3,0)**	**(3,4)**	**(4,2)**	**(38,7)**
ISS	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8
IRPJ/CSLL	1,0	0,0	–	–	0,4	1,0	–	1,1	0,5	0,1	0,1	0,4	1,0	1,4	2,2	9,1
Outorga Inicial	**(1,3)**															**(1,3)**
NIG	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**	**–**
FCL	**(14,9)**	**(5,4)**	**(1,9)**	**5,9**	**5,6**	**4,9**	**(4,9)**	**0,3**	**(4,6)**	**(1,4)**	**5,5**	**5,7**	**5,1**	**4,6**	**17,4**	**22,0**
FCL Acumulado	**(14,9)**	**(20,2)**	**(22,1)**	**(16,2)**	**(10,7)**	**(5,7)**	**(10,7)**	**(10,4)**	**(15,0)**	**(16,3)**	**(10,8)**	**(5,1)**	**(0,0)**	**4,6**	**22,0**	
TIR de Projeto (% ao ano)	**7,54%**															
VPL (em R$ Milhões)	**–**															

.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

TRANSITAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - DADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente DOCUMENTO COMPLEMENTAR apresentar algumas informações relevantes sobre o Município de Cascavel (PR).

Este documento é apenas referencial e não constitui obrigação a ser cumprida pela CONCESSIONÁRIA.

2. CARACTERÍSTICAS URBANAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Esta seção apresenta uma breve descrição das principais características do município de Cascavel (PR) relevantes para o serviço de transporte público de passageiros.

Para tanto, a seção é organizada da seguinte forma:

- Subseção 2.1: Apresenta a localização geográfica do município;
- Subseção 2.2: Apresenta a acessibilidade por meio de rodovias do município;
- Subseção 2.3: Apresenta dados socioeconômicos do município;
- Subseção 2.4: Apresenta dados populacionais e grau de urbanização do município;
- Subseção 2.5: Apresenta dados sobre emprego, renda e educação do município;
- Subseção 2.6: Apresenta os elementos cartográficos do município;
- Subseção 2.7: Apresenta o zoneamento e o uso do solo urbano em Cascavel (PR);
- Subseção 2.8: Apresenta a Hierarquização do Sistema Viário de Cascavel (PR);
- Subseção 2.9: Apresenta mapa hipsométrico;
- Subseção 2.10: Apresenta o modelo tarifário vigente no município; e
- Subseção 2.11: Apresenta uma análise do PlanMob no município.

2.1. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O Município de Cascavel está localizado no Estado do Paraná, na região oeste, com altitude[1] de 770 metros e área territorial[1] aproximada de 2.087 km².

A Figura 1 apresenta a localização do município de Cascavel (PR).

[1] Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes). Disponível em http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=164&btOk=ok. Acesso em 04 de junho de 2021.

Figura 1 - Localização de Cascavel no Estado do Paraná



Fonte: Google.

O município de Cascavel (PR) faz divisa ao Norte com os municípios de Tupãssi, Cafelândia, Corbélia e Braganey; ao Sul com Boa Vista da Aparecida e Três Barras do Paraná; ao Leste com Campo Bonito e Catanduvas; e ao Oeste com Toledo, Lindoeste e Santa Tereza do Oeste.

O Município possui oito Distritos Administrativos, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.703/2017, sendo:

- Sede administrativa (representa a área urbanizada - centro e bairros);
- Rio do Salto;
- Juvinópolis;
- São João do Oeste;
- Sede Alvorada;
- São Salvador;
- Diamante; e
- Espigão Azul.

A Figura 2 apresenta o mapa com a localização dos distritos de Cascavel (PR).

Figura 2 - Localização dos distritos de Cascavel

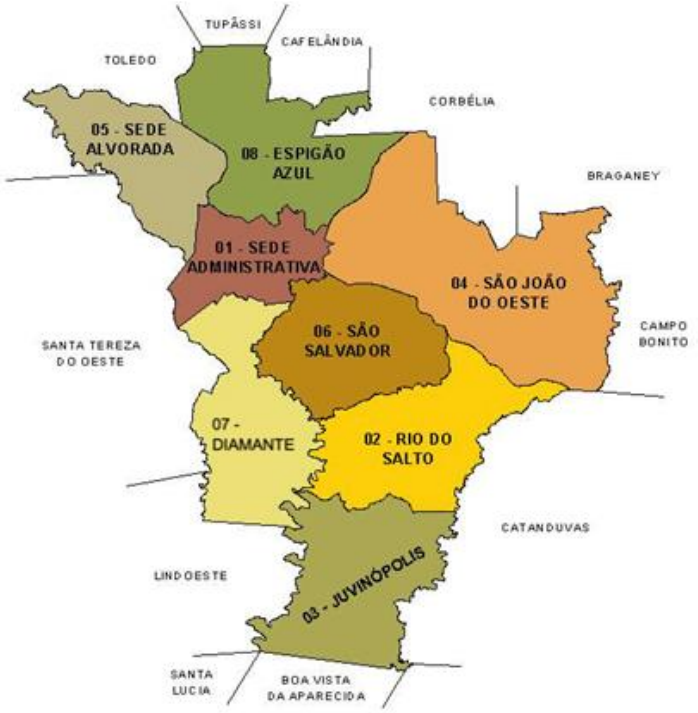

Fonte: Perfil Municipal 2003/2004.

2.2. ACESSIBILIDADE

O município de Cascavel (PR) fica localizado na região Oeste do estado do Paraná. A distância rodoviária até Curitiba, capital administrativa estadual, é de 506 quilômetros, e de Brasília, capital federal, de 1.436 quilômetros. A rodovia BR-277, denominada "Grande Estrada", é uma rodovia federal transversal do Brasil e através dela é possível ir de Curitiba a Cascavel (PR).

Uma outra opção para se chegar a Cascavel (PR) é através da BR-467, que fica localizada no estado do Paraná. Seu traçado tem início na junção com a PR-495, na localidade de Iguiporã/PR, município de Marechal Cândido Rondon, atravessa os municípios de Quatro Pontes/PR e Toledo/PR, finalizando no entroncamento das rodovias BR-277, BR-369 e Avenida Brasil, no Trevo Cataratas, em Cascavel (PR). O trecho entre Cascavel/PR e Toledo/PR é denominado Rodovia José Neves Formighieri.

A Tabela 1 apresenta a distância de Cascavel (PR) para os municípios vizinhos.

Tabela 1 - Distância de Cascavel para municípios vizinhos

Município	Distância em Km
Santa Tereza do Oeste	20
Corbélia	34
Lindoeste	42
Toledo	44
Céu azul	47
Vera Cruz do Oeste	52
Braganey	56
Cafelândia	57
Ouro Verde do Oeste	60
Catanduvas	62
São Pedro do Iguaçu	67
Anahy	70
Campo Bonito	74

A Figura 3 apresenta o mapa de Cascavel (PR) e cidades vizinhas.

Figura 3 - Cascavel e cidades vizinhas

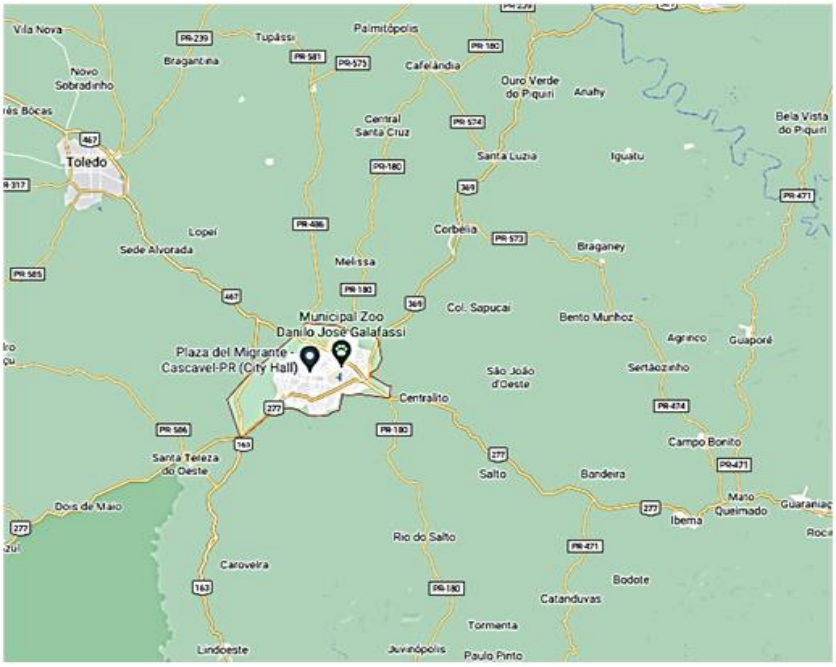

Fonte: Google.

A Tabela 2 apresenta a distância de Cascavel (PR) para as capitais mais próximas.

Tabela 2 - Distância de Cascavel para capitais mais próximas

Município	Distância em KM
Curitiba	506
Campo Grande	633
Porto Alegre	802
Florianópolis	809
São Paulo	928
Brasília	1.436

A Figura 4 apresenta as principais rodovias de acesso a Cascavel (PR).

Figura 4 - Principais rodovias de acesso a Cascavel

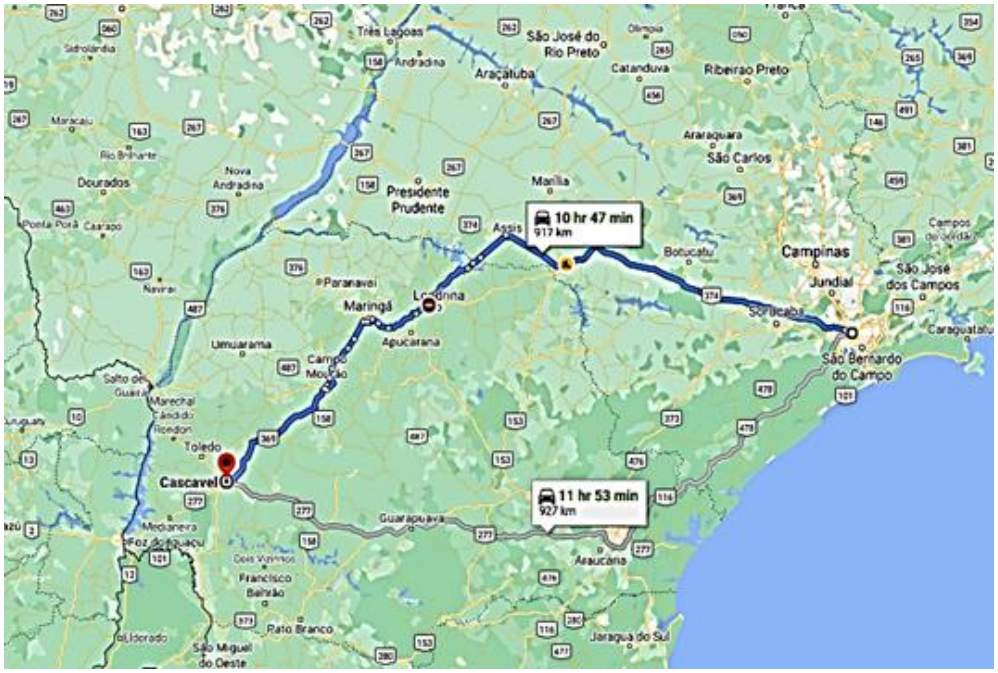

Fonte: Google.

2.3. DADOS SOCIOECONÔMICOS

O IDHM de Cascavel (PR), o índice de desenvolvimento humano municipal que considera, além da renda per capita da população, a expectativa de vida ao nascer e o grau de escolaridade, é, segundo dados do IBGE/Atlas Brasil (2010), de 0,782, o que é considerado alto. A Tabela 3 evidencia esse índice.

Tabela 3 - IDHM do município de Cascavel

IDMH Educação	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,279	0,456	0,637
Cascavel	0,333	0,574	0,728
IDMH Longevidade	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,662	0,727	0,816
Cascavel	0,726	0,803	0,846
IDMH Renda	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,647	0,692	0,739
Cascavel	0,671	0,718	0,776
IDMH	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,493	0,612	0,727
Cascavel	0,544	0,692	0,782
Renda per Capital Cascavel	522,11	695,48	1.003,88

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. PNUD Brasil, Ipea e FJP, 2020[2].

[2] Por meio de dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nos metadados disponíveis em: http://atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca.

Cabe destacar que Cascavel (PR) foi eleito o 113º município brasileiro com melhor IDHM, de acordo com o "Ranking IDHM Municípios 2010"[3] e o 4º município do Estado do Paraná.

Já o índice de Gini mede o grau de concentração de renda e mostra a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos, variando de 0 a 1, onde quanto mais próximo do zero, maior a situação de igualdade. O município alcançou um resultado de 0,51 no ano de 2010, havendo redução da desigualdade no período entre 2000 e 2010.

Por fim, Cascavel (PR) apresenta um PIB per capita de R$ 37.733,02, sendo que 51,2% de suas receitas são oriundas de fontes externas (IBGE, 2018).

2.4. POPULAÇÃO E GRAU DE URBANIZAÇÃO

O município possui uma população estimada de 332.333 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta e três) habitantes, segundo dados do censo do IBGE (2020)[4], com uma densidade demográfica de 136,23 habitantes por km².

O último censo do IBGE (2022) não especifica, separadamente, a quantidade de população urbana e rural de Cascavel/PR, mas disponibiliza que o município possui um total de 348.051 (trezentos e quarenta e oito mil e cinquenta e um) habitantes.

De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, 2020)[5], a densidade demográfica representa 159,24 habitantes por km².

Com relação ao grau de urbanização, dados do Ipardes indicam um percentual de 94,36% de população urbana para o ano de 2020.

A evolução populacional no período de 1991 a 2022 pode ser visualizada na Tabela 4.

[3] PNUD Brasil, informações do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010).
[4] Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE. Panorama. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cascavel/panorama. Acesso em 30 de abril de 2021.
[5] Ipardes. Área Territorial e Demográfica. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=164&btOk=ok. Acesso em 30 de abril de 2021.

Tabela 4 - Evolução populacional de 1991 a 2022

População	1991	2000	2010	2020	2022
População Urbana	177.776	228.673	270.049	313.589	348.051
População Rural	15.736	16.696	16.156	18.744	
Total	**193.512**	**245.369**	**286.205**	**332.333**	**348.051**

Fonte: IBGE.

A evolução populacional no período de 1991 a 2020 em termos percentuais pode ser visualizada na Tabela 5.

Tabela 5 - Evolução populacional de 1991 a 2020 (em %)

População	1991	2000	2010	2020
População Urbana	91,8 %	93,2 %	94,3 %	94,3 %
População Rural	8,2 %	6,8 %	5,7 %	5,7 %
Total	**100 %**	**100 %**	**100 %**	**100 %**

2.5. EMPREGO, RENDA E EDUCAÇÃO

Segundo informações do Seade de 2019, os setores da economia em Cascavel (PR) que mais empregaram foram os setores de serviços com 48,54%, comércio com 22,48% e indústria com 14,88%. A Tabela 6 evidencia esses números.

Tabela 6 - Participação em empregos formais (2019)

Descrição	Serviços	Comércio	Indústria	Construção	Agricultura	Total
Empregos formais (%)	48,54 %	22,48 %	14,88 %	8,27 %	5,83 %	100 %

Fonte: Seade.

Conforme apresentado na Tabela 7, em Cascavel (PR) o salário médio dos trabalhadores formais em 2019 é de R$ 2.495, o que representa o valor de 2,5 salários-mínimos. Comparando o salário médio dos trabalhadores formais de Cascavel (PR) aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 20ª posição num total de 399 municípios.

Tabela 7 - Trabalho e rendimento (2019)

Descrição	Valor
Salário médio dos trabalhadores formais	2,5 salários-mínimos
Pessoal ocupado	125.056 pessoas
População ocupada	38,1 %

Fonte: IBGE.

Segundo dados do IBGE, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos no município de Cascavel (PR) em 2010 é de 98,1%. Comparando esse índice aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 187ª posição num total de 399 municípios.

O Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) é um indicador criado pelo governo federal para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas. Em 2019, o Ideb - anos iniciais do ensino fundamental no município de Cascavel (PR) é de 6,5. Comparando esse índice aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 147ª posição num total de 399 municípios. Já o Ideb - anos finais do ensino fundamental é de 5. Comparando esse índice aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 227ª posição num total de 399 municípios. A Tabela 8 evidencia esses índices.

Tabela 8 - Ideb anos iniciais e anos finais - 2019

Descrição	Índice	Total de municípios	Posição
Ideb anos iniciais	6,5	399	147ª

Descrição	Índice	Total de municípios	Posição
Ideb anos finais	5	399	227ª

De acordo com a Tabela 9, 25% das pessoas com 10 anos ou mais, frequentam as atividades escolares no ano de 2018.

Tabela 9 - Frequência escolar (2018)

Frequência	Quantidade	%
Frequentava	60.631	25 %
Não frequentava	185.165	75 %
Total	**245.796**	**100 %**

Fonte: IBGE.

A Tabela 10 apresenta os dados educacionais de Cascavel (PR) no ano de 2020.

Tabela 10 - Dados educacionais (2020)

Dados educacionais	Quantidade
Matrículas no ensino fundamental	41.826
Matrículas no ensino médio	13.151
Docentes no ensino fundamental	2.362
Docentes no ensino médio	984
Número de estabelecimentos de ensino fundamental	127
Número de estabelecimentos de ensino médio	54

Fonte: IBGE.

2.6. MAPAS

Esta subseção apresenta os elementos cartográficos da área de estudo como o uso do solo e zoneamento, a hierarquização viária e o mapa hipsométrico.

A subseção é organizada da seguinte forma:

- Seção 2.6.1: Apresenta a lei municipal que rege o uso e zoneamento do solo urbano;
- Seção 2.6.2: Apresenta a lei municipal que rege a hierarquização viária; e
- Seção 2.6.3: Apresenta o mapa o hipsométrico.

2.7. ZONEAMENTO E USO DO SOLO

O Zoneamento e o Uso do Solo Urbano, em Cascavel (PR), são regidos pela Lei Municipal nº 6.696/2017. Os arts. 91 e 112 apresentam as seguintes definições sobre o zoneamento e uso do solo no município.

> *"Art. 91: O zoneamento do município de Cascavel, consideradas as áreas que não integram os perímetros urbanos das sedes dos distritos administrativos e da cidade, é composto pelas seguintes zonas:*
>
> *I - ZPR, Zona de proteção rural;*
>
> *II - ZPRIT, Zona de produção rural de incentivo ao turismo;*
>
> *III - MFAR, Macrozona de Fragilidade Ambiental Rural, subdividida em:*
>
> *a) ZFAR-SP, Zona de Fragilidade Ambiental Rural- Subzona de Proteção;*
> *b) ZFAR-SUOC, Zona de Fragilidade Ambiental Rural - Subzona de Uso e Ocupação Controlados;*
>
> *IV - ZT, Zona de transição;*
>
> *V - URBE1, Macrozona de Urbanização Específica 1;*
>
> *VI - URBE2, Macrozona de Urbanização Específica 2;*
>
> *VII - URBE3, Macrozona de Urbanização Específica 3;*
>
> *VIII - URBE4, Macrozona de Urbanização Específica 4;*
>
> *IX - ZEIP-SA, Zona de especial interesse público subzona de aeródromos subdividida em:*
>
> *a) ZEIP-SA-AR1 Rural, ZEIP-SA, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos-Área de Ruído 1 Rural;*
> *b) ZEIP-SA-AR2-R, ZEIP-SA, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos-Área de Ruído 2 Rural;*

c) ZEIP-SA-ADT-R, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos-Subzona Área de Aproximação, Decolagem e Transição Rural;

d) ZEIP-SA-ADT-U, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos - Subzona Área de Aproximação, Decolagem e Transição Urbana.

X - ZEIP-SATSAN, Zona de especial interesse público - Subzona do aterro sanitário;

XI - ZEIP-SETE, Zona de especial interesse público - Subzona estação de tratamento de esgoto;

XII - ZEIA-SPAC, Zona de especial interesse ambiental - Subzona do parque ambiental municipal;

XIII - ZEIA-PMOL, Zona de especial interesse ambiental - Subzona parque da ponte Molhada.

Art. 112: O zoneamento da cidade de Cascavel é composto pelas seguintes zonas:

I - ZEA1, Zona de estruturação de adensamento 1;

a) Subzona centro 1;

b) Subzona centro 2.

II - ZEA2, Zona de estruturação de adensamento 2;

III - ZEA3, Zona de estruturação de adensamento 3;

IV - ZEA4, Zona de estruturação de adensamento 4;

V - ZE, zona de estruturação;

VI - ZICIS, Zona de incentivo ao comércio, indústria e serviços;

VII - ZFAU, Zona de Fragilidade Ambiental urbana;

a) SP - Subzona de proteção;

b) SUOC1 - Subzona de uso e ocupação controlados 1;

c) SUOC2 - Subzona de uso e ocupação controlados 2;

d) SUOC3 - Subzona de uso e ocupação controlados 3;

VIII - ZEIP-AS, Zona de Especial Interesse Público - Subzona de Aeródromos, subdivida em:

a) ZEIP-SA-AR2-U Urbana, Zona de Especial Interesse Público - Subzona de Aeródromos-Área de Ruído 2 Urbana;

b) ZEIP-SA-ADT Urbana, Zona de Especial Interesse Público Aeroporto Municipal-Subzona Área de Aproximação, Decolagem e Transição - Urbana;

c) ZEIA-SPED, Zona de Especial Interesse Ambiental - Subzona Pedreiras."

A Figura 5 apresenta o zoneamento da cidade de Cascavel (PR) de acordo com nomenclaturas citadas nos arts. 91 e 112 da Lei Municipal nº 6.696/2017.

Figura 5 - Zoneamento da Cidade de Cascavel

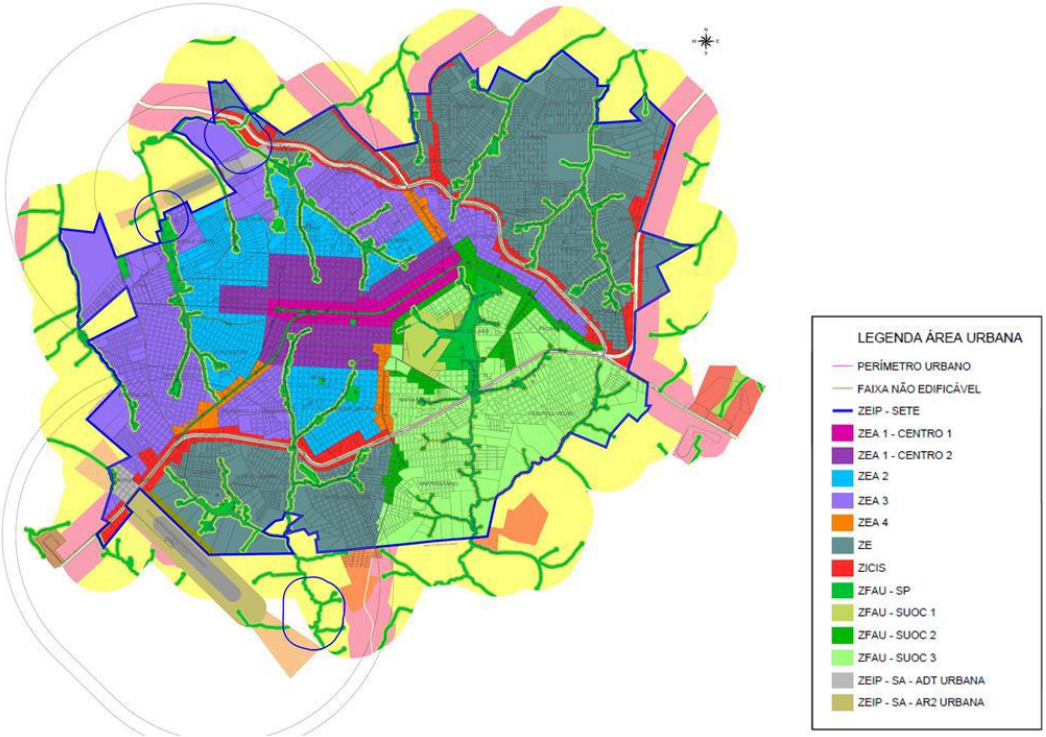

Fonte: PlanMob - Relatório A09.

2.8. HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

A Hierarquização do Sistema Viário de Cascavel (PR) é definida pela Lei Municipal nº 6.700/2017. Os arts. 15 a 21 da referida Lei Municipal apresentam as seguintes definições sobre a hierarquização viária no município:

"Art. 15: A hierarquização das vias que compõem o sistema viário básico de Cascavel e das sedes dos distritos administrativos obedecem aos seguintes critérios:

I - A via de pedestre é preferencial sobre os demais, exceto quando sinalizadas ou interrompidas por pavimento diferenciado;

II - A via de trânsito rápido é preferencial sobre a via arterial;

III - A via arterial é preferencial sobre a via coletora e via local;

IV - A via coletora é preferencial sobre a via local;

V - A via paisagística tem a mesma hierarquia das vias locais.

§ 1º No cruzamento de vias de mesma hierarquia a preferência será estabelecida por sinalização de trânsito, atendidas as disposições do código de trânsito brasileiro e demais legislações pertinentes.

§ 2º No cruzamento entre vias de mesma hierarquia, quando não sinalizado, a preferência de passagem atenderá ao disposto na legislação pertinente.

Art. 16: As vias que compõem o sistema viário básico da área urbana de Cascavel estão assim classificadas:

I - Via de trânsito rápido;

II - Via Arterial;

III - Via Coletora;

IV - Via Local;

V - Vias Especiais:

a) Vias de pedestre;
b) Vias Paisagísticas;
c) Vias Marginais.

Art. 17: Vias de trânsito rápido constituem as rodovias federais e estaduais nos trechos em que cortam os perímetros urbanos do município, nas quais serão garantidas as seguintes condições:

a) Fluxo de veículos ininterrupto;
b) Poderão receber interseções em nível quando consideradas imprescindíveis ao desenvolvimento do município, devidamente licenciadas junto ao órgão que detém a circunscrição sobre a via;
c) Travessia de pedestres, atendendo as normas de segurança;
d) Sem acesso aos lotes lindeiros.

§ 1º Em situações especiais, poderá haver transporte coletivo nestas vias, tomados os cuidados especiais quanto à segurança e manutenção do fluxo da via.

§ 2º São vias de trânsito rápido no perímetro urbano de Cascavel:

I - BR-467;

II - BR-369;

III - BR-277;

IV - PR-486;

Art. 18: Vias arteriais formam a estrutura principal da rede viária urbana, destinadas a receber a maior carga de trânsito, constituem os principais acessos e ligações, com as seguintes características:

a) Interseções e travessias em nível;
b) Acesso direto a vias coletoras e locais;
c) Acesso aos lotes lindeiros.

§ 1º Evitar constituir itinerário do transporte coletivo urbano.

Art. 19: Vias coletoras são as vias que recebem e distribuem o tráfego das vias locais e alimentam as vias arteriais, com as seguintes características:

a) Formam o itinerário das linhas de transporte coletivo;
b) Interseções e travessias em nível;
c) Acesso aos lotes lindeiros.

Art. 20: Vias locais são as vias cuja função é formar o itinerário de veículos das vias coletoras às habitações, com as seguintes características:

I - Interseções em nível;

II - Acesso local ou a áreas específicas;

Parágrafo único: São vias locais todas as demais vias urbanas, não classificadas como vias de trânsito rápido, arteriais, coletoras e especiais.

Art. 21: Vias especiais:

a) Vias de pedestres são aquelas destinadas à circulação preferencial de pedestres, dotadas de equipamentos adequados à finalidade de convivência.

§ 1º São vias de pedestres na cidade de Cascavel:

I - Calçadão da Rua França - Bairro Cascavel Velho;

II - Calçadão da rua do Rosário - em frente à ACESC/Capelas Mortuárias;

III - Calçadão da Rua Padre Champagnat;"

A Figura 6 apresenta o mapa da hierarquização viária do município de Cascavel (PR).

Figura 6 - Hierarquização viária do município de Cascavel

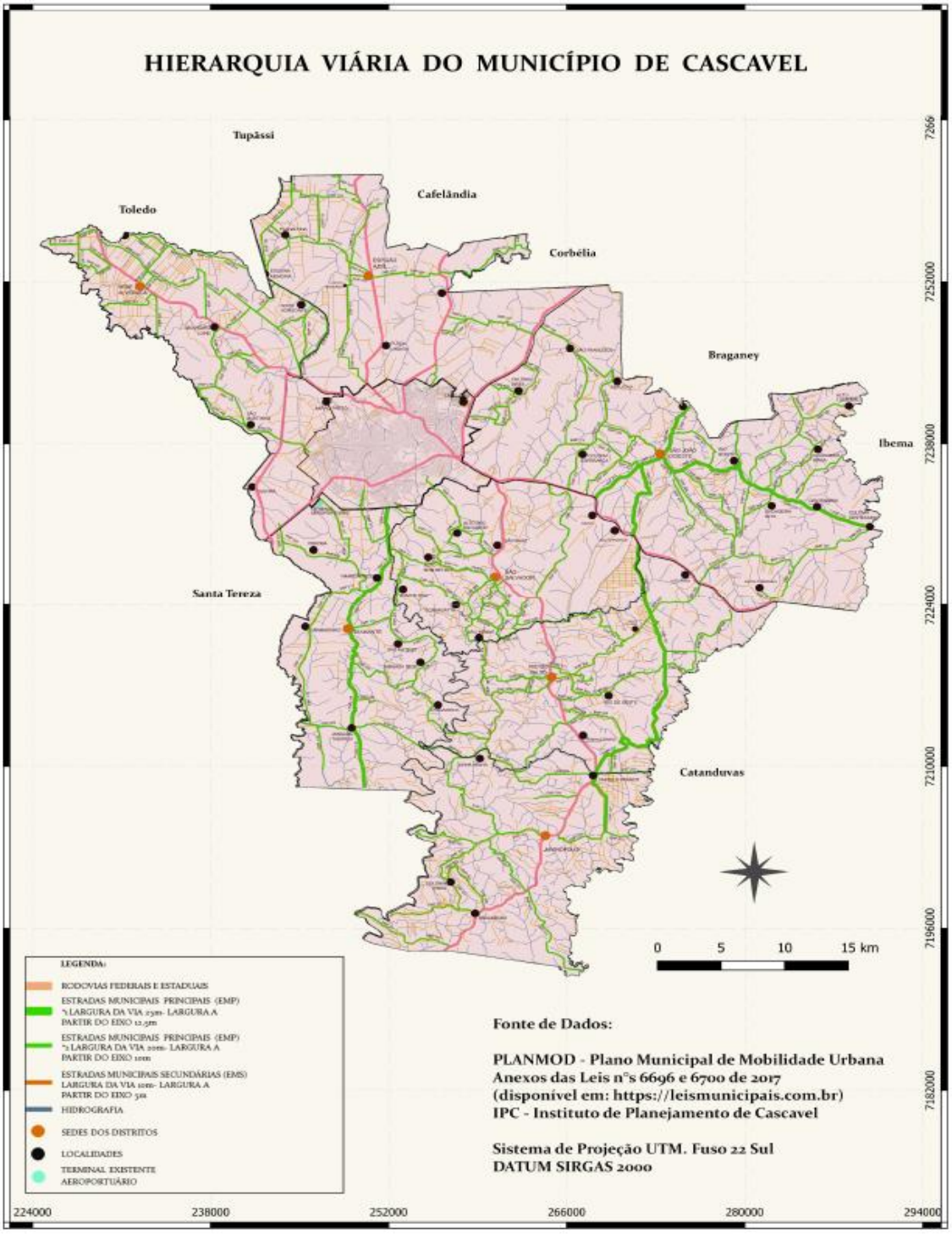

Fonte: Base cartográfica - IBGE - DATUM SIRGAS 2020.

2.9. HIPSOMETRIA

O mapa hipsométrico representa a variação de altitude de uma área em relação ao nível do mar, onde a altitude é zero (0), usando uma escala de cores. A Figura 7 apresenta o mapa hipsômetro do município de Cascavel (PR).

Figura 7 - Mapa hipsométrico do município de Cascavel

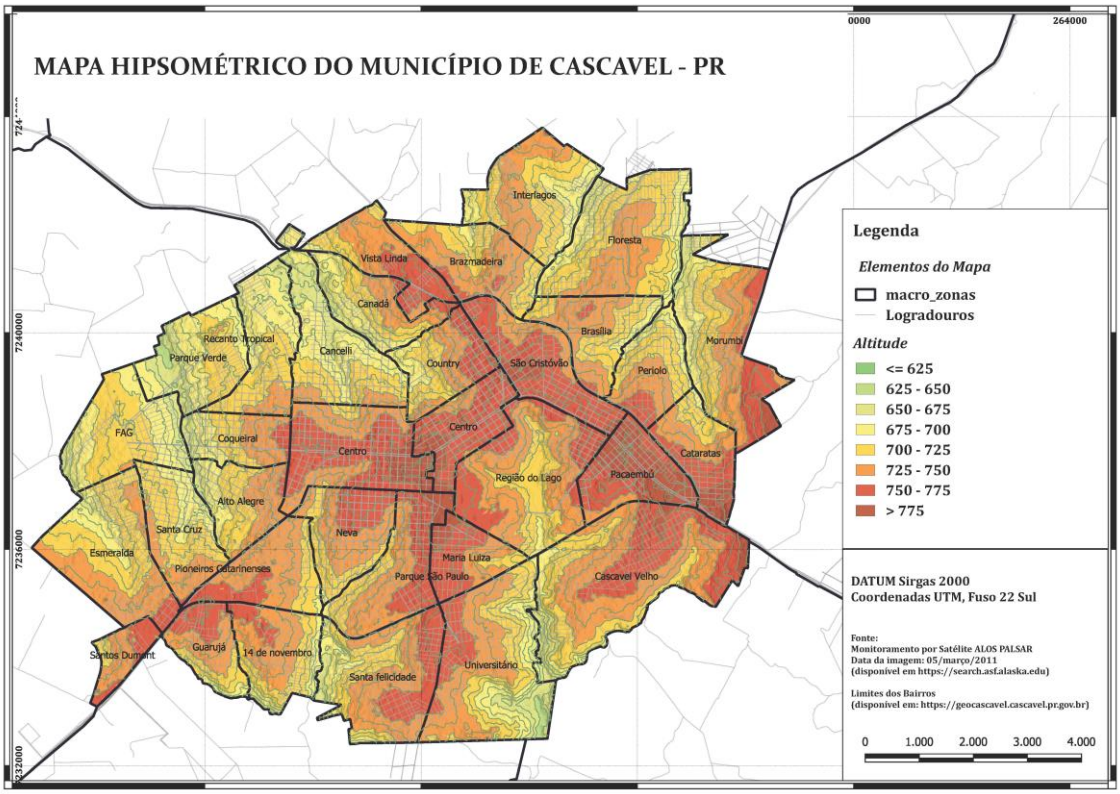

Fonte: Base cartográfica - IBGE - Datum Sirgas 2020.

2.10. MODELO TARIFÁRIO VIGENTE

Esta seção apresenta o modelo tarifário vigente destacando os critérios e procedimentos tarifários existentes e a revisão tarifária com datas e valores dos decretos de reajustes.

Os atuais contratos de concessão existentes Cascavel (PR), prorrogados em 2011 por meio do 3º aditivo contratual pelo período de 10 anos, não foram regidos pela Lei Federal de Mobilidade (nº 12.587/2012), a qual, dentre outras novidades, determina que a relação econômica entre concedente e concessionário seja estabelecida por uma tarifa técnica

(denominada de Tarifa de Remuneração). De acordo com esta lei, os passageiros pagam uma "Tarifa Pública", que pode ser diferente da Tarifa de Remuneração Contratual.

De acordo com a cláusula 2, item 5 do 3º aditivo contratual, a tarifa inicial a partir de 1º de janeiro de 2012 tem o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), conforme citado abaixo.

> *"Cláusula 2, item 5: A tarifa ora estabelecida, que vigerá a partir de 1º de janeiro de 2012, e que remunerará a concessionária e a empresa delegatária do outro lote do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Cascavel é de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), com desconto de 50 % para os estudantes, reajustável e revista na forma prevista neste termo aditivo.*
>
> O item 12 da cláusula 2 define que os reajustes anuais sejam calculados conforme a aplicação de uma fórmula paramétrica, conforme os dizeres abaixo.
>
> *Cláusula 2, item 12: A tarifa definida no item 5 da presente cláusula será objeto de reajuste anual, tendo como data base inicial o dia da assinatura do presente termo aditivo (30 de dezembro de 2011), conforme o índice de variação inflacionária dos insumos apurado de acordo com a seguinte fórmula econômica:*
>
> *TR = TI x {1 + [0,19 x ((PRDi - PRDo)/PRDo) + 0,50 x (AC) + 0,17 x ((IVRCAi-IVRCAo)/IVRCAo) + 0,14 x ((IGPDli - IGPDio)/ IGPDio)]}*
>
> *Onde:*
>
> *TR - valor reajustado da tarifa;*
>
> *TI - tarifa inicial de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), considerando as posteriores revisões que venham a ser aplicadas;*
>
> *PRDo - é o preço do litro do óleo diesel relativo ao segundo mês anterior ao da data-base inicial, qual seja 30 de dezembro de 2011, extraído do levantamento dos preços praticados em Cascavel, base mensal, do sistema de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis com referência ao preço mínimo da distribuidora;*
>
> *PRDi - é o preço do litro do óleo diesel relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste, extraído do levantamento dos preços praticados em Cascavel, base mensal, do sistema de levantamento de preços da Agência*

> *Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis com referência ao preço mínimo da distribuidora;*
>
> *AC - acordo coletivo - variações acumuladas, conforme convenções ou acordos coletivos da categoria profissional, com correção do valor absoluto da despesa referente à pessoal e vinculações (em percentual), ocorridas entre a data-base inicial (30 de dezembro de 2011) e a data de reajuste;*
>
> *IVRCAo - é o índice de veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base inicial (30 de dezembro de 2011), calculado pela FGV, revista conjuntura econômica, coluna 36 do índice de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Brasil;*
>
> *IVRCAi - é o índice de veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste, calculado pela FGV, revista conjuntura econômica, coluna 36 do índice de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Brasil;*
>
> *IGPDio - é o índice geral de preços - disponibilidade interna, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base inicial (30 de dezembro de 2011), calculado pela FGV (coluna 7), revista conjuntura econômica;*
>
> *IGPDli - é o índice geral de preços - disponibilidade interna, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste, calculado pela FGV (coluna 7), revista conjuntura econômica;"*

As cláusulas 14 a 17 do 3º aditivo contratual se referem a reajustes a serem aplicados, quando o coeficiente IPKe sofrer uma alteração significativa. A Tabela 11 apresenta os decretos de reajustes tarifários relacionados a tarifa urbana do ano de 2001 até 2020.

Tabela 11 - Decretos sobre reajuste tarifário da tarifa urbana em Cascavel

Número	Data	Urbana
5.478	28/12/2001	R$ 1,10
5.709	25/11/2002	R$ 1,30
5.785	27/02/2003	R$ 1,50
5.983	23/10/2003	R$ 1,65
6.403	21/01/2005	R$ 1,85
6.723	30/11/2005	-
6.783	23/01/2006	R$ 2,00
8.453	04/11/2008	R$ 2,20
9.885	20/04/2011	R$ 2,40
11.043	12/12/2012	R$ 2,60
11.317	18/06/2013	R$ 2,50
11.826	22/05/2014	R$ 2,60
12.197	23/02/2015	R$ 2,90
12.702	23/12/2015	R$ 3,30
13.356	13/03/2017	R$ 3,55
13.970	03/01/2018	R$ 3,65
14.737	29/03/2019	R$ 3,90
15.927	13/03/2020	R$ 4,10
Portaria Administrativa 175	19/12/2022	R$ 4,50

Número	Data	Urbana
17.645[6]	06/07/2023	R$ 4,50
17.722	23/08/2023	R$ 4,65

2.11. ANÁLISE DO PLANMOB

A consultoria Logit entregou os seguintes relatórios parciais relativos ao Plano de Mobilidade:

- Levantamento Normativo e Institucional:
  - Legislação Urbana;
  - Leis do Sistema Viário e Transportes;
  - Legislação Estadual sobre Licitações e Concessões;
  - Demais Leis e Decretos; e
  - Estrutura Organizacional do IPC, Transitar e Sesop.
- Estudos, planos e projetos existentes:
  - Avenida Carlos Gomes;
  - Plano Diretor;
  - Plano Viário e de Transportes;
  - Rua Agostinho dos Santos;
  - Região Norte; e
  - Solicitações da Câmara Municipal.
- A11 - Informações socioeconômicas:
  - População;
  - Educação;
  - Saúde, comércio e lazer;
  - PIB; e

[6] Convalidou a Portaria Administrativa nº 175/2022 - TRANSITAR.

- Empregos.

- A12 - Informações do sistema de transportes:
  - Motorização e licenciamento de veículos;
  - Acidentes; e
  - Mobilidade Regional (Rodoviária, ferroviária e área).
- A13 - Inventário da mobilidade:
  - Condicionamentos Urbanos;
  - Sistema Regional;
  - Malha Viária;
  - Transporte Público;
  - Transporte Individual Público;
  - Restrições de Circulação de Carga;
  - Estacionamentos;
  - Mobilidade a Pé; e
  - Malha Cicloviária.
- A14 - Pesquisa Origem destino residencial:
  - Metodologia;
  - Avaliação da mobilidade;
  - Distribuição espacial das viagens; e
  - Conclusão.
- A20 - Pesquisa de oferta no transporte coletivo:
  - Tarifa;
  - Infraestrutura física;
  - Trajetos; e
  - Oferta.
- A21 - Pesquisa de demanda no transporte coletivo:
  - Pesquisa de demanda;
  - Pesquisa de frequência e ocupação; e

- Pesquisa de embarque e desembarque.

Alguns aspectos foram identificados nestes Relatórios do PlanMob que merecem destaque:

- Pesquisa de Origem e Destino Domiciliar:

Embora muito afetada pela pandemia, a pesquisa de origem destino compreende os deslocamentos realizados pela população de Cascavel (PR), permitindo comparar o comportamento de quem conseguiu se manter por mais tempo em casa com as pessoas que continuaram precisando se deslocar.

Para realizar o diagnóstico da mobilidade no município será necessário preparar, através do modelo de quatro etapas, matrizes sintéticas que representem a mobilidade nos níveis anteriores à pandemia. Para isso serão utilizados dados complementares de radares e bilhetagem, que permitirão aferir esses impactos. Além de permitir ajustar os níveis de mobilidade para aqueles observados antes da pandemia, em especial por conta da paralisação das aulas presenciais, a utilização de modelo melhorará a distribuição espacial das viagens, reduzindo as inconsistências causadas pela flutuação da mobilidade ocorrida por conta da pandemia.

Dentre as diversas análises realizadas, um dos pontos de atenção foi o fato de que o tempo de viagem em transporte coletivo é, por muitas vezes, superior ao tempo de viagem em transporte privado. Entre as recomendações, destaca-se a necessidade de planejar o crescimento do município, incentivando maior identificação no entorno de corredores, já que o sistema de transporte coletivo de Cascavel (PR) se encontra bem estruturado.

Também é possível notar que os centros de bairro de Cascavel (PR) são bastante desenvolvidos, com grande atração de viagens. Essa é uma característica importante do desenvolvimento urbano, devendo ser incentivada, uma vez que reduz a extensão das viagens.

- Pesquisa de Oferta nos Transportes Coletivos:

A pesquisa de oferta tem como objetivo organizar as informações cadastrais de todas as linhas do transporte coletivo, incluindo trajetos e informações de oferta (horários de partida) para que possam ser utilizados na avaliação do sistema.

A infraestrutura de transporte público é composta pelos terminais de ônibus e pontos de parada, e também pela rede viária em que circulam os ônibus, incluídas as faixas de ônibus existentes.

A partir de informações cedidas pela Cettrans/Transitar, foi possível mapear a infraestrutura de transporte público no município. Foram identificados cerca de 1.000 pontos de ônibus e 5 terminais, cuja distribuição espacial pode ser observada na Figura 8.

Figura 8 - Pontos convencionais e terminais

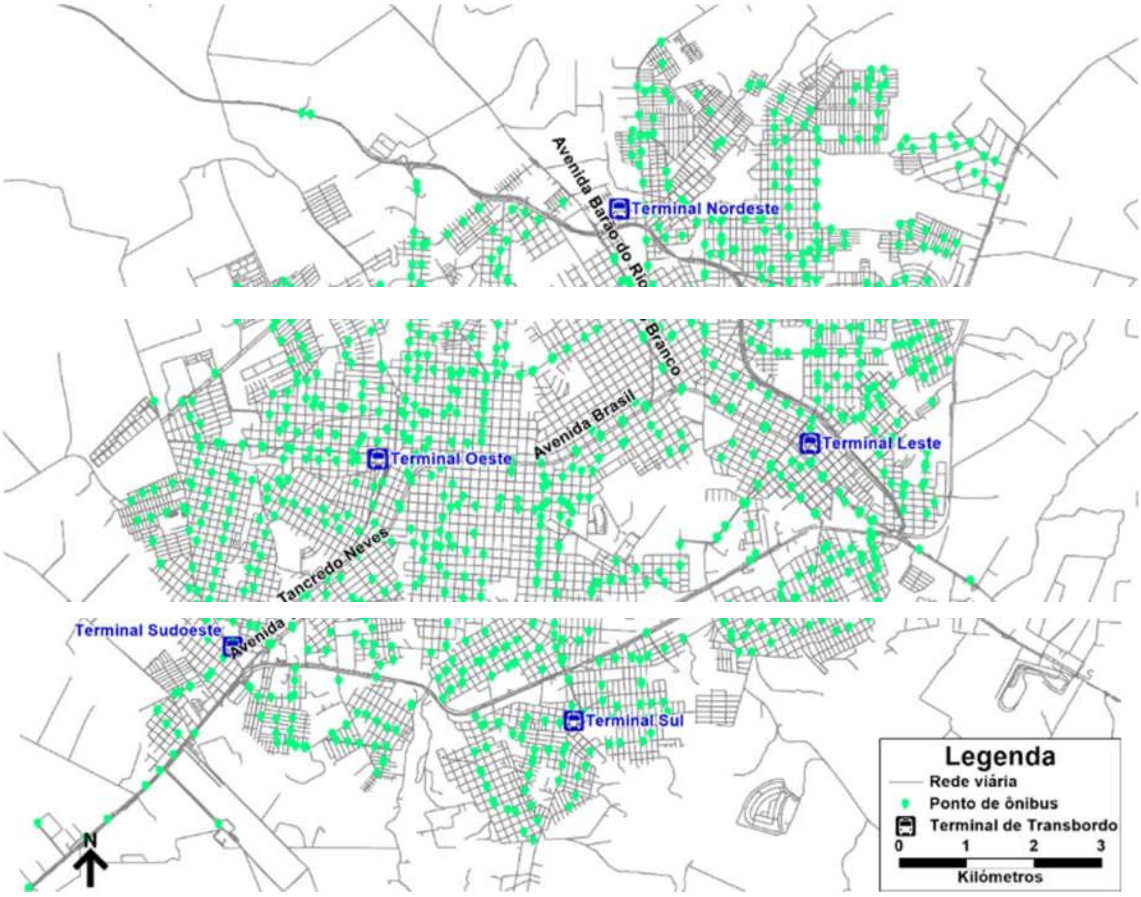

Fonte: PlanMob - Relatório A20.

Na Avenida Tancredo Neves, Avenida Brasil e Avenida Barão do Rio Branco estão instalados os corredores centrais, com pontos de ônibus mais estruturados. Neles, a circulação é exclusiva para ônibus do transporte coletivo urbano e táxis municipais.

Nesses corredores de transporte público, o embarque e desembarque é feito pelo lado esquerdo, evitando conflitos do transporte público com os veículos que realizarão

conversões à direita, que acessam lotes lindeiros e que fazem carga e descarga, assim, priorizando e elevando a velocidade operacional do transporte público. Ademais, as paradas são alternadas e, em alguns pontos, tem baias que permitem a ultrapassagem, melhorando a capacidade e segurança do corredor.

Com base nos itinerários descritivos fornecidos pela Transitar, todas as linhas em operação foram cadastradas no modelo de simulação, conforme pode ser observado na Figura 9. Pode-se notar que a estrutura de linhas é bastante organizada, com bacias bem definidas e pouca sobreposição de serviços.

Figura 9 - Linhas de ônibus

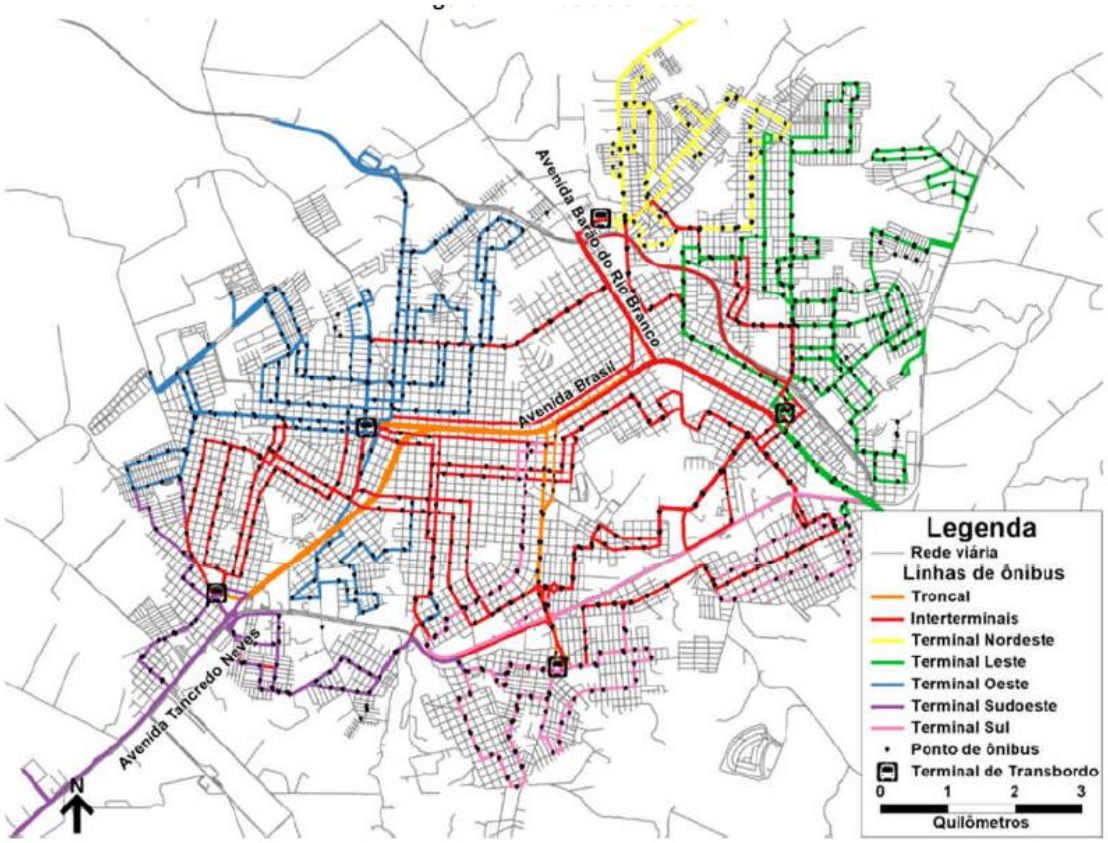

Fonte: PlanMob - Relatório A20.

- Pesquisa de Demanda nos Transportes Coletivos:

De modo geral, as linhas alimentadoras de Cascavel (PR) demonstram grande pendularidade, com predominância de embarques no bairro e desembarques no Terminal. Cabe analisar se alguma das linhas alimentadoras deve ser transformada em tronco-

alimentadora, ou seja, passar a percorrer os corredores principais do município visando reduzir a necessidade de transbordo.

São poucos os desembarques ao longo do trajeto das linhas alimentadoras, indicando poucas viagens internas aos bairros. Este comportamento é comum em cidades de médio porte, em que as viagens internas ao bairro acabam sendo realizadas a pé ou de automóvel. Isto pode ser explicado tanto pelo tempo de espera pelo transporte público quanto pela tarifa, mas também pela disponibilidade do veículo. Seria possível estudar um desconto tarifário para as viagens internas ao bairro, caso seja uma demanda da população, mas isto demandaria uma mudança no sistema de cobrança tarifária, adicionando complexidade ao sistema.

3. EVOLUÇÃO RECENTE DA OFERTA DE TRANSPORTES

Esta seção apresenta os dados da oferta de transporte coletivo de passageiros em Cascavel (PR). As Concessionárias Pioneira e Capital do Oeste operam as linhas do transporte coletivo no município de Cascavel (PR).

A oferta consiste na **disponibilidade de frotas, configuração de linhas e definição de grade horária** dos serviços de transporte coletivo no município de Cascavel (PR).

A seção é organizada da seguinte forma:

- Seção 3.1: Apresenta um resumo das principais características dos ônibus e dos terminais existentes em Cascavel (PR);
- Seção 3.2: Apresenta as características operacionais das linhas de ônibus por lote e funcionalidade; e
- Seção 3.3: Apresenta a quilometragem percorrida em 2018, 2019 e 2020.

3.1. ÔNIBUS E TERMINAIS

Existem 03 tipos de funcionalidades operacionais, que serão utilizadas no presente documento para classificar as linhas de cada lote, levando-se em conta as propostas de adequação tecnológica que serão apresentadas:

- Linhas estritamente Alimentadoras dos Terminais;
- Linhas Estruturais, que em algum momento trafegam pelos Corredores de Ônibus; e
- Linhas Troncais, (linhas 01 e 02), que interligam os Terminais Leste e Oeste.

Os Ônibus usados são denominados de Básico *Low Entry*, Midi e Básico e tem entre 11,50 metros e 13,00 metros de comprimento, com motor dianteiro, piso elevado, e, quando operam nos Corredores, portas do lado esquerdo. A Tabela 12 evidencia a quantidade de ônibus na data de outubro de 2019.

Tabela 12 - Quantidade de ônibus - outubro de 2019

Lote	Básico Low Entry	Midi	Básico	Total
Norte	25	11	38	74
Sul	28	9	25	62
Total	**53**	**20**	**63**	**136**

A frota de ônibus em outubro/2019 **é de 136 ônibus** (74 no lote Norte e 62 no Lote Sul). Nessa quantidade de frota não está sendo computada a frota reserva.

A cidade conta com **05 Terminais de Integração**, sendo **04** deles interligados por corredores, os quais também acessam os principais destinos não residenciais da cidade (comércio, serviços etc.). Esses Corredores ficam do lado esquerdo das faixas de rolamento das respectivas avenidas, junto aos canteiros centrais. A Figura 10 apresenta uma ilustração dos corredores de ônibus existentes em Cascavel (PR).

Figura 10 - Corredores de ônibus em Cascavel

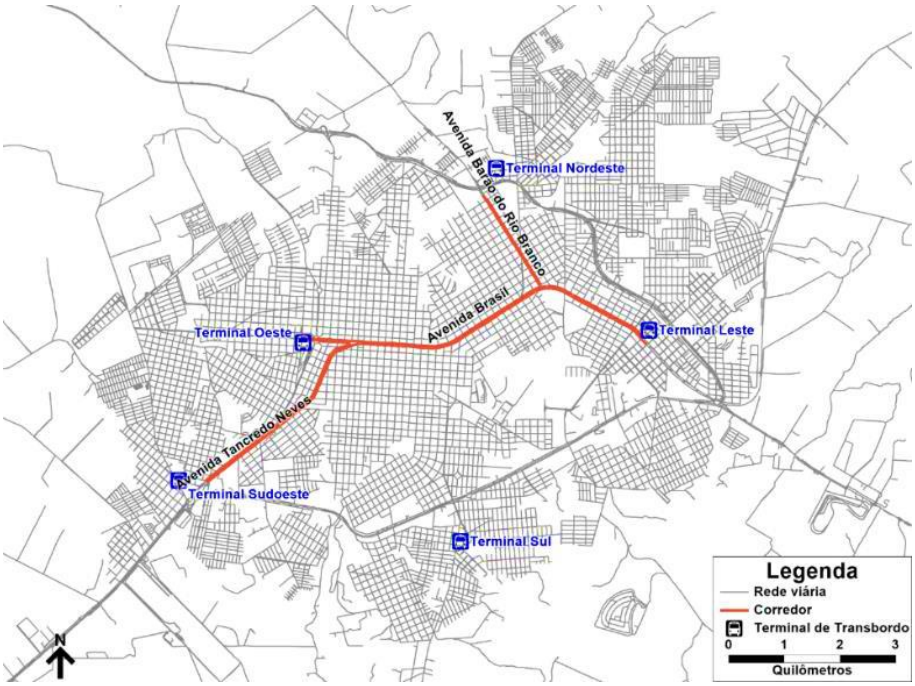

Fonte: PlanMob - Relatório A13.

3.2. LINHAS ATUAIS DE ÔNIBUS POR LOTE E FUNCIONALIDADE

Considerando-se como linha divisória o eixo formado pela ligação entre os Terminais Leste e Oeste, um Lote de linhas é composto pelas que trafegam predominantemente ao Norte desse eixo Leste/Oeste, e outro Lote corresponde às linhas que operam ao Sul do referido eixo.

A rede de linhas de transportes coletivos foi representada no sistema georreferenciado QGIS. Além dos itinerários em si, foram agregadas, para cada linha, as informações mais relevantes relativas à operação, a saber:

- Horários de início da primeira e da última viagem;
- Intervalo entre partidas nos horários de pico;
- Número de ônibus operando nos picos; e
- Tecnologia veicular utilizada.

Da Tabela 13 a Tabela 18, é apresentado um resumo das características operacionais das linhas, separadas por lote e por funcionalidade (tecnologia) indicando o número da linha,

a quantidade de frota no horário de pico, a quilometragem diária e a quantidade de viagens realizadas.

- Tabela 13 - Apresenta o lote operacional norte - Básico *Low Entry*;
- Tabela 14 - Apresenta o lote operacional norte - Midi;
- Tabela 15 - Apresenta o lote operacional norte - Básico;
- Tabela 16 - Apresenta o lote operacional sul - Básico *Low Entry*;
- Tabela 17 - Apresenta o lote operacional sul - Midi; e
- Tabela 18 - Apresenta o lote operacional sul - Básico.

Tabela 13 - Lote Operacional Norte - Básico *Low Entry*

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
1	9	2.255	156	126	9	2.255	156	126	7	1.762	122	100	3	1.095	76	57	3	1.095	76	57	9	725.163	50.018	40.343
3	2	550	42	32	2	550	42	32	2	471	36	26	1	386	30	20	1	386	30	20	2	186.477	14.243	10.624
4	2	552	48	30	2	552	48	30	2	500	44	27	1	397	35	20	1	397	35	20	2	189.136	16.445	10.170
5	4	1.193	80	68	4	1.193	80	68	4	983	66	56	2	600	40	34	2	600	40	34	4	387.435	25.829	22.078
7	2	654	30	35	2	654	30	35	2	654	30	35	–	–	–	–	–	–	–	–	2	197.508	9.060	10.570
15	2	294	20	17	2	294	20	17	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	2	73.987	5.040	4.284
160	2	420	42	30	2	420	42	30	2	360	36	25	1	280	28	19	1	280	28	19	2	141.480	14.148	10.007
170	3	644	57	41	3	644	57	41	3	469	42	29	1	333	30	19	1	333	30	19	3	206.734	18.298	12.979
191	2	386	30	25	2	386	30	25	1	282	22	18	1	282	22	18	1	282	22	18	2	129.168	9.864	8.334
TOTAL	**–**	**6.947**	**504**	**404**	**–**	**6.947**	**504**	**404**	**–**	**5.480**	**396**	**316**	**–**	**3.372**	**259**	**187**	**–**	**3.372**	**259**	**187**	**–**	**2.237.088**	**162.943**	**129.389**

Tabela 14 - Lote Operacional Norte - Midi

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
50	1	343	18	19	1	343	18	19	1	343	18	19	1	326	17	18	1	326	17	18	1	124.089	6.507	6.872
51	1	70	18	10	1	70	18	10	1	114	12	6	–	–	–	–	–	–	–	–	1	23.441	5.010	2.820
80	1	157	20	12	1	157	20	12	1	100	13	8	–	–	–	–	–	–	–	–	1	44.609	5.539	3.424
91	1	255	30	16	1	255	30	16	1	255	30	16	–	–	–	–	–	–	–	–	1	77.010	9.060	4.832
93	1	144	11	11	1	144	11	11	1	89	7	7	–	–	–	–	–	–	–	–	1	40.718	2.971	3.122
135	2	291	39	22	2	291	39	22	2	173	28	13	–	–	–	–	–	–	–	–	2	81.982	11.077	6.194
140	2	465	45	30	2	465	45	30	2	485	45	25	1	350	37	19	1	350	37	19	2	163.538	15.770	10.007
155	1	189	31	15	1	189	31	15	1	73	12	6	–	–	–	–	–	–	–	–	1	51.313	8.412	4.080
187	2	56	6	4	2	56	6	4	1	18	1	1	–	–	–	–	–	–	–	–	2	14.987	1.562	1.058
TOTAL	**–**	**1.971**	**216**	**139**	**–**	**1.971**	**216**	**139**	**–**	**1.650**	**164**	**101**	**–**	**676**	**54**	**37**	**–**	**676**	**54**	**37**	**–**	**621.687**	**65.908**	**42.409**

Tabela 15 - Lote operacional Norte - Básico

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
20	3	981	78	58	3	981	78	58	3	681	55	32	1	368	27	20	1	368	27	20	3	304.409	23.981	17.476
30	1	520	20	14	1	520	20	14	1	196	9	8	1	131	6	6	1	131	6	6	1	149.137	5.868	4.306
40	2	475	52	30	2	475	52	30	2	396	44	24	1	347	39	20	1	347	39	20	2	161.405	17.579	10.020
60	3	715	87	47	3	715	87	47	3	658	80	43	1	336	40	21	1	336	40	21	3	234.325	28.444	15.317
70	1	113	10	7	1	113	10	7	1	69	7	4	–	–	–	–	–	–	–	–	1	31.886	2.845	1.964
90	4	1.036	90	67	4	1.036	90	67	4	809	71	53	2	610	53	37	2	610	53	37	4	339.815	29.544	21.865
94	5	933	71	64	5	933	71	64	4	711	54	46	2	551	42	36	2	551	42	36	5	305.401	23.182	20.696
105	1	422	44	21	1	422	44	21	1	430	44	21	1	503	40	21	1	503	40	21	1	159.505	15.808	7.665
110	2	565	76	26	2	565	76	26	2	443	64	22	–	–	–	–	–	–	–	–	2	164.550	22.201	7.652
120	2	446	48	30	2	446	48	30	2	405	44	27	1	257	28	20	1	257	28	20	2	148.948	16.035	10.170
125	1	217	35	15	1	217	35	15	1	220	36	15	–	–	–	–	–	–	–	–	1	65.538	10.620	4.530
130	2	450	41	30	2	450	41	30	2	395	36	26	1	297	27	19	1	297	27	19	2	151.982	13.833	10.057
145	2	403	41	26	2	403	41	26	2	377	37	23	1	336	32	20	1	336	32	20	2	141.645	14.198	8.962
165	2	308	35	22	2	308	35	22	1	206	24	14	–	–	–	–	–	–	–	–	2	87.810	10.020	6.244
175	4	592	62	44	4	592	62	44	4	472	49	34	1	334	35	20	1	334	35	20	4	193.827	20.223	14.048
184	1	8	1	1	1	8	1	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	1.915	252	252
185	4	233	12	15	4	233	12	15	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	4	58.691	3.024	3.780
TOTAL	**–**	**8.417**	**802**	**517**	**–**	**8.417**	**802**	**517**	**–**	**6.469**	**651**	**392**	**–**	**4.069**	**368**	**240**	**–**	**4.069**	**368**	**240**	**–**	**2.700.788**	**257.656**	**165.004**

Tabela 16 - Lote operacional Sul - Básico *Low Entry*

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
2	3	660	45	37	3	660	45	37	2	258	17	14	–	–	–	–	–	–	–	–	3	179.311	12.190	10.024
8	4	1.404	68	72	4	1.404	68	72	4	1.404	68	72	3	1.206	58	58	3	1.206	58	58	4	500.041	24.039	25.398
9	2	563	58	35	2	563	58	35	2	475	49	30	1	330	34	20	1	330	34	20	2	186.318	19.208	11.580
255	2	543	39	34	2	543	39	34	2	395	28	25	1	310	22	19	1	310	22	19	–	176.018	12.488	11.015
267	3	504	31	32	3	504	31	32	2	405	25	25	1	297	18	19	1	297	18	19	3	165.848	10.045	10.511
295	2	528	33	29	2	528	33	29	2	480	30	26	1	384	24	19	1	384	24	19	2	181.248	11.328	9.805
305	2	527	34	34	2	527	34	34	2	423	29	27	1	321	22	19	1	321	22	19	2	174.159	11.278	11.115
320	2	648	38	25	2	648	38	25	2	562	33	32	1	329	19	20	1	329	19	20	2	212.165	12.272	9.160
360	6	1.275	150	92	6	1.275	150	92	6	1.176	137	84	3	939	111	57	3	939	111	57	6	439.266	51.643	30.975
385	3	126	6	13	3	126	6	13	2	45	2	4	–	–	–	–	–	–	–	–	3	34.012	1.612	3.476
TOTAL	**–**	**6.777**	**500**	**403**	**–**	**6.777**	**500**	**403**	**–**	**5.623**	**417**	**339**	**–**	**4.117**	**308**	**231**	**–**	**4.117**	**308**	**231**	**–**	**2.248.386**	**166.103**	**133.059**

Tabela 17 - Lote operacional Sul - Midi

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
190	1	294	16	19	1	294	16	19	1	129	7	9	–	–	–	–	–	–	–	–	1	80.629	4.382	5.238
200	1	273	25	19	1	273	25	19	1	142	13	9	–	–	–	–	–	–	–	–	1	75.755	6.950	5.238
203	1	35	2	2	1	35	2	2	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	8.870	378	504
204	1	203	27	18	1	203	27	18	1	107	16	7	–	–	–	–	–	–	–	–	–	56.566	7.478	4.886
330	2	181	13	14	2	181	13	14	2	98	8	6	–	–	–	–	–	–	–	–	2	50.426	3.550	3.828
335	2	594	29	25	2	594	29	25	2	211	10	9	–	–	–	–	–	–	–	–	2	160.238	7.808	6.750
345	1	259	12	10	1	259	12	10	1	242	12	8	1	242	12	8	1	242	12	8	–	92.609	4.380	3.424
TOTAL	**–**	**1.839**	**123**	**107**	**–**	**1.839**	**123**	**107**	**–**	**928**	**66**	**48**	**–**	**242**	**12**	**8**	**–**	**242**	**12**	**8**	**–**	**525.094**	**34.926**	**29.868**

Tabela 18 - Lote operacional Sul - Básico

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
205	3	737	58	38	3	737	58	38	2	435	36	26	1	323	29	20	1	323	29	20	3	227.906	18.086	12.136
212	2	480	78	24	2	480	78	24	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	161.370	25.975	8.445
225	2	653	49	37	2	653	49	37	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	210.589	15.786	11.871
226	1	108	11	8	1	108	11	8	1	74	8	5										30.815	3.147	2.266
237	2	600	40	34	2	600	40	34	2	495	33	28	1	345	23	19	1	345	23	19	2	197.685	13.179	11.165
245	2	432	59	28	2	432	59	28	2	386	56	26	1	297	43	20	1	297	43	20	2	146.851	20.377	9.616
275	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20		117.275	18.615	7.300
315	2	559	49	20	2	559	49	20	2	559	49	20	1	319	28	20	1	319	28	20		188.807	16.562	7.300
325	3	619	47	36	3	619	47	36	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20		203.930	15.313	11.832
331	2	332	16	18	2	332	16	18													2	83.639	3.906	4.536
350	2	403	50	25	2	403	50	25	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	140.205	17.407	8.647
355	3	85	5	8	3	85	5	8													3	21.420	1.260	2.016
390	1	69	2	4	1	69	2	4	1	35	1	2									1	19.113	554	1.108
TOTAL	**–**	**5.398**	**514**	**300**	**–**	**5.398**	**514**	**300**	**–**	**4.072**	**419**	**231**	**–**	**2.950**	**315**	**176**	**–**	**2.950**	**315**	**176**	**–**	**1.749.605**	**170.166**	**98.238**

Conforme observado nas Tabela 13 a Tabela 18, a quantidade de frota necessária a cada linha, varia conforme demanda, sendo ajustada sempre que necessário durante a operação.

A Figura 11 apresenta o mapa da área de cobertura de Cascavel (PR).

Figura 11 - Mapa da área de cobertura de Cascavel

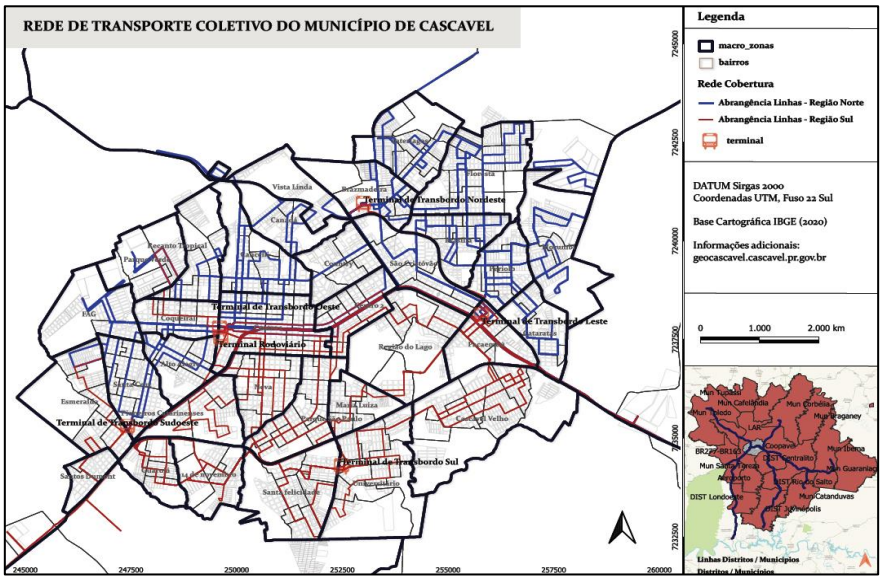

A Figura 12 apresenta o mapa da área de cobertura do Lote Norte.

Figura 12 - Mapa da área de cobertura do Lote Norte

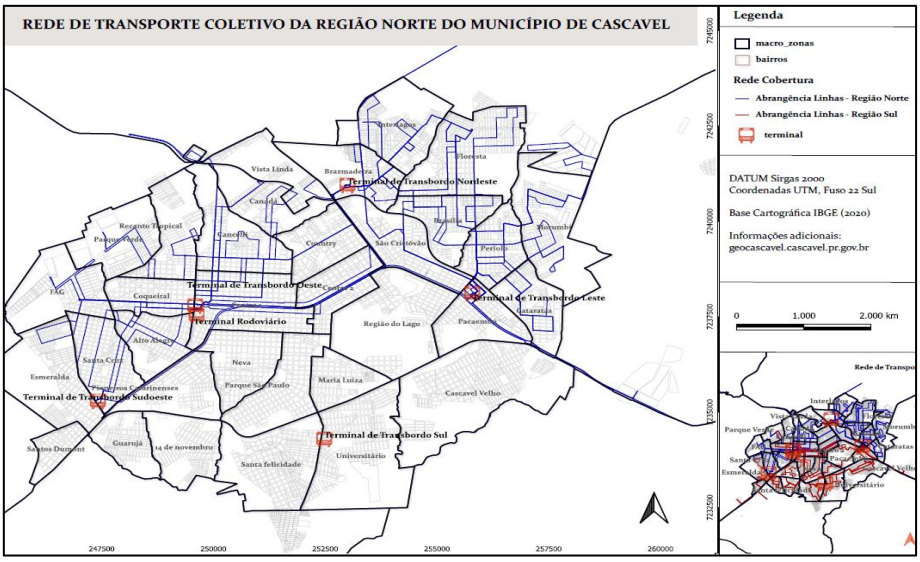

A Figura 13 apresenta o mapa da área de cobertura do Lote Sul.

Figura 13 - Mapa da área de cobertura do Lote Sul

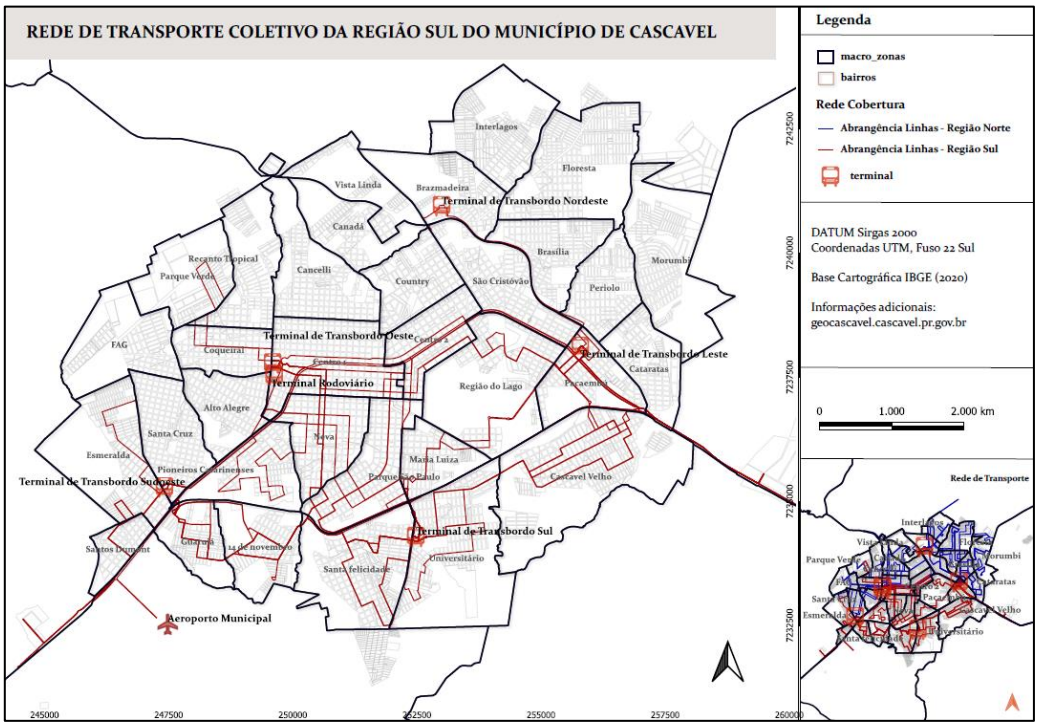

3.3. QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

No ano de 2018, foram percorridos **10.499.527 quilômetros** pela frota municipal. Em 2019, foram percorridos **10.807.871 quilômetros**, que representa um **aumento de aproximadamente 3%** em relação ao ano anterior. Já em 2020, em função da pandemia do Covid-19, a quilometragem rodada foi de apenas **6.713.510 quilômetros**, que representa uma **redução de aproximadamente 39%** em relação ao ano anterior.

A seguir, são apresentados os dados detalhados mensais da quilometragem percorrida por lote e por tecnologia entre 2018 e 2020.

Conforme Tabela 19, em 2018 a quilometragem total percorrida no lote norte foi de **5.428.622 quilômetros**.

Tabela 19 - Quilometragem percorrida no Lote Norte (2018)

Mês	Básico Low Entry	Básico	Midi	Total
janeiro/18	25.157	351.431	67.195	443.783
fevereiro/18	23.118	313.911	63.079	400.108
março/18	28.634	357.774	73.866	460.274
abril/18	24.467	338.655	71.893	435.015
maio/18	23.919	340.206	68.662	432.787
junho/18	25.775	361.046	71.899	458.720
julho/18	24.209	356.559	69.950	450.718
agosto/18	26.969	371.115	71.105	469.189
setembro/18	31.100	360.372	65.748	457.220
outubro/18	38.064	381.320	70.766	490.150
novembro/18	37.223	352.290	64.351	453.864
dezembro/18	30.654	377.581	68.559	476.794
Total	**339.289**	**4.262.260**	**827.073**	**5.428.622**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 20, em 2019 a quilometragem total percorrida no lote norte foi de **5.808.525 quilômetros**.

Tabela 20 - Quilometragem percorrida no Lote Norte (2019)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/19	34.417	365.844	73.527	473.788

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
fevereiro/19	76.147	310.425	59.042	445.614
março/19	141.003	288.272	53.001	482.276
abril/19	141.798	286.383	55.848	484.029
maio/19	148.279	289.665	63.666	501.610
junho/19	134.286	272.947	60.188	467.421
julho/19	154.131	288.383	68.801	511.315
agosto/19	149.480	280.449	87.518	517.447
setembro/19	139.100	263.327	73.457	475.884
outubro/19	147.445	280.295	76.009	503.749
novembro/19	136.793	252.939	70.854	460.586
dezembro/19	144.079	261.860	78.867	484.806
Total	**1.546.958**	**3.440.789**	**820.778**	**5.808.525**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 21, em 2020 a quilometragem total percorrida no lote norte foi de **3.807.074 quilômetros**.

Tabela 21 - Quilometragem percorrida no Lote Norte (2020)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/20	145.394	252.642	72.685	470.721
fevereiro/20	128.031	244.901	75.940	448.872
março/20	100.641	188.313	57.461	346.415
abril/20	35.176	55.429	10.538	101.143

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
maio/20	76.354	136.853	20.900	234.107
junho/20	106.436	170.467	36.677	313.580
julho/20	96.269	165.372	34.671	296.312
agosto/20	115.686	186.841	34.820	337.347
setembro/20	112.315	191.583	31.469	335.367
outubro/20	108.736	185.453	18.028	312.217
novembro/20	99.468	179.302	6.566	285.336
dezembro/20	111.562	198.607	15.488	325.657
Total	**1.236.068**	**2.155.763**	**415.243**	**3.807.074**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 22, em 2018 a quilometragem total percorrida no lote sul foi de **5.070.905 quilômetros**.

Tabela 22 - Quilometragem percorrida no Lote Sul (2018)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/18	24.275	306.278	79.896	410.449
fevereiro/18	22.751	268.974	84.308	376.033
março/18	27.477	305.541	98.139	431.157
abril/18	25.272	293.951	98.768	417.991
maio/18	21.128	286.406	91.164	398.698
junho/18	27.093	304.072	93.841	425.006
julho/18	27.682	306.048	100.566	434.296

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
agosto/18	28.427	319.663	96.708	444.798
setembro/18	27.796	292.930	98.059	418.785
outubro/18	30.624	319.786	104.826	455.236
novembro/18	27.946	292.185	102.226	422.357
dezembro/18	27.750	305.020	103.329	436.099
Total	**318.221**	**3.600.854**	**1.151.830**	**5.070.905**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 23, em 2019 a quilometragem total percorrida no lote sul foi de **4.999.346 quilômetros**.

Tabela 23 - Quilometragem percorrida no Lote Sul (2019)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/19	28.316	303.183	93.248	424.747
fevereiro/19	78.252	239.147	82.867	400.266
março/19	126.269	210.642	76.665	413.576
abril/19	120.792	216.205	75.771	412.768
maio/19	124.950	225.332	77.462	427.744
junho/19	124.053	206.951	71.390	402.394
julho/19	129.246	225.925	76.855	432.026
agosto/19	127.481	226.278	77.549	431.308
setembro/19	122.326	210.201	76.815	409.342
outubro/19	126.615	225.071	80.942	432.628

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
novembro/19	116.025	207.866	74.619	398.510
dezembro/19	122.543	214.196	77.298	414.037
Total	**1.346.868**	**2.710.997**	**941.481**	**4.999.346**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 24, em 2020 a quilometragem total percorrida no lote sul foi de **2.906.436 quilômetros**.

Tabela 24 - Quilometragem percorrida no Lote Sul (2020)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/20	114.856	204.150	74.729	393.735
fevereiro/20	112.342	179.571	89.317	381.230
março/20	87.454	137.201	67.926	292.581
abril/20	27.726	25.590	31.382	84.698
maio/20	58.836	99.291	21.242	179.369
junho/20	71.844	124.691	30.040	226.575
julho/20	65.904	116.088	24.881	206.873
agosto/20	76.490	137.317	29.314	243.121
setembro/20	76.874	136.554	31.536	244.964
outubro/20	75.319	126.448	20.884	222.651
novembro/20	74.471	113.216	14.293	201.980
dezembro/20	79.572	127.348	21.739	228.659
Total	**921.688**	**1.527.465**	**457.283**	**2.906.436**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 25, em 2018 a quilometragem total percorrida no lote norte e sul foi de **10.499.527 quilômetros e a média mensal foi de 874.960 quilômetros**.

Tabela 25 - Quilometragem percorrida no Lote Norte e sul (2018)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/18	49.432	657.709	147.091	854.232
fevereiro/18	45.869	582.885	147.387	776.141
março/18	56.111	663.315	172.005	891.431
abril/18	49.739	632.606	170.661	853.006
maio/18	45.047	626.612	159.826	831.485
junho/18	52.868	665.118	165.740	883.726
julho/18	51.891	662.607	170.516	885.014
agosto/18	55.396	690.778	167.813	913.987
setembro/18	58.896	653.302	163.807	876.005
outubro/18	68.688	701.106	175.592	945.386
novembro/18	65.169	644.475	166.577	876.221
dezembro/18	58.404	682.601	171.888	912.893
Total	**657.510**	**7.863.114**	**1.978.903**	**10.499.527**
Média	**54.792**	**655.259**	**164.908**	**874.960**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 26, em 2019 a quilometragem total percorrida no lote norte e sul foi de **10.807.871 quilômetros e a média mensal foi de 900.655 quilômetros**.

Tabela 26 - Quilometragem percorrida no Lote Norte e sul (2019)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/19	62.733	669.027	166.775	898.535
fevereiro/19	154.399	549.572	141.909	845.880
março/19	267.272	498.914	129.666	895.852
abril/19	262.590	502.588	131.619	896.797
maio/19	273.229	514.997	141.128	929.354
junho/19	258.339	479.898	131.578	869.815
julho/19	283.377	514.308	145.656	943.341
agosto/19	276.961	506.727	165.067	948.755
setembro/19	261.426	473.528	150.272	885.226
outubro/19	274.060	505.366	156.951	936.377
novembro/19	252.818	460.805	145.473	859.096
dezembro/19	266.622	476.056	156.165	898.843
Total	**2.893.826**	**6.151.786**	**1.762.259**	**10.807.871**
Média	**241.152**	**512.648**	**146.854**	**900.655**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 27, em 2020 a quilometragem total percorrida no lote norte e sul foi de **6.713.510 quilômetros e a média mensal foi de 559.459 quilômetros**.

Tabela 27 - Quilometragem percorrida no Lote Norte e sul (2020)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/20	260.250	456.792	147.414	864.456

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
fevereiro/20	240.373	424.472	165.257	830.102
março/20	188.095	325.514	125.387	638.996
abril/20	62.902	81.019	41.920	185.841
maio/20	135.190	236.144	42.142	413.476
junho/20	178.280	295.158	66.717	540.155
julho/20	162.173	281.460	59.552	503.185
agosto/20	192.176	324.158	64.134	580.468
setembro/20	189.189	328.137	63.005	580.331
outubro/20	184.055	311.901	38.912	534.868
novembro/20	173.939	292.518	20.859	487.316
dezembro/20	191.134	325.955	37.227	554.316
Total	**2.157.756**	**3.683.228**	**872.526**	**6.713.510**
Média	**179.813**	**306.935**	**72.710**	**559.459**

Fonte: Transitar.

4. EVOLUÇÃO RECENTE DA DEMANDA DE TRANSPORTES

Esta seção apresenta os dados da demanda de transporte coletivo de passageiros em Cascavel (PR) nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

No ano de 2018, foram transportados **20.927.534 passageiros**. Em 2019, foram transportados **20.478.299 passageiros**, que representa uma **redução de aproximadamente 2%** em relação ao ano anterior.

Já em 2020, em função da pandemia do Covid-19, foram transportados **9.141.410 passageiros**, que representa uma **redução de aproximadamente 55%** em relação ao ano anterior.

Conforme Tabela 28, em 2018 foram transportados **20.927.534 passageiros** com uma média mensal de **1.743.961**.

- Lote Norte, foram transportados **11.183.525 passageiros**;
- Lote Sul, foram transportados **9.565.704 passageiros**; e
- Através dos terminais foram transportados **178.305 passageiros**.

Tabela 28 - Demonstrativo de passageiros (2018)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/18	857.708	710.350	-	1.568.058	931	373.435	1.194.158
fev/18	850.466	717.879	-	1.568.345	54.525	366.958	1.174.125
mar/18	1.023.788	864.180	-	1.887.968	193.569	416.574	1.374.610
abr/18	1.012.910	861.162	-	1.874.072	217.013	419.635	1.345.931
mai/18	966.176	814.421	-	1.780.597	208.015	396.016	1.280.574
jun/18	954.445	806.937	-	1.761.382	203.896	378.359	1.281.075
jul/18	951.361	810.953	-	1.762.314	118.575	405.605	1.297.422
ago/18	1.052.858	891.407	2.427	1.946.692	213.110	427.089	1.413.048
set/18	870.333	766.745	41.781	1.678.859	188.225	373.415	1.211.332
out/18	943.019	831.592	46.760	1.821.371	204.158	401.109	1.318.183
nov/18	886.812	780.343	49.302	1.716.457	177.298	396.109	1.231.699
dez/18	813.649	709.735	38.035	1.561.419	88.403	365.180	1.152.038
Total	**11.183.525**	**9.565.704**	**178.305**	**20.927.534**	**1.867.718**	**4.719.484**	**15.274.191**
Média	**931.960**	**797.142**	**35.661**	**1.743.961**	**155.643**	**393.290**	**1.272.849**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 29, em 2019, foram transportados **20.478.299 passageiros** com uma média mensal de **1.706.525**.

- Lote Norte, foram transportados **11.241.216 passageiros**;
- Lote Sul, foram transportados **8.215.287 passageiros**; e
- Através dos terminais foram transportados **1.021.796 passageiros**.

Tabela 29 - Demonstrativo de passageiros (2019)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/19	800.032	688.603	41.431	1.530.066	880	362.330	1.167.296
fev/19	839.920	680.197	100.182	1.620.299	81.112	389.928	1.189.815
mar/19	883.476	645.157	169.386	1.698.019	163.683	438.640	1.177.538
abr/19	933.066	672.243	178.153	1.783.462	194.416	461.722	1.224.532
mai/19	943.810	683.066	175.410	1.802.286	205.793	459.709	1.239.681
jun/19	858.488	630.571	164.445	1.653.504	179.668	436.608	1.127.062
jul/19	895.055	628.726	168.148	1.691.929	111.113	454.184	1.182.189
ago/19	1.062.043	744.767	24.641	1.831.451	187.151	486.557	1.251.319
set/19	1.032.983	730.273	-	1.763.256	200.714	473.978	1.188.921
out/19	1.096.527	775.588	-	1.872.115	207.974	503.635	1.264.493
nov/19	991.971	706.057	-	1.698.028	182.662	466.657	1.140.040
dez/19	903.845	630.039	-	1.533.884	102.485	428.881	1.053.761
Total	**11.241.216**	**8.215.287**	**1.021.796**	**20.478.299**	**1.817.651**	**5.362.829**	**14.206.645**
Média	**936.768**	**684.607**	**85.150**	**1.706.525**	**151.471**	**446.902**	**1.183.887**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 30, em 2020 foram transportados **9.191.410 passageiros** com uma média mensal de **765.951**.

- Lote Norte, foram transportados **5.452.530 passageiros**; e
- Lote Sul, foram transportados **3.738.880 passageiros**.

Tabela 30 - Demonstrativo de passageiros (2020)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/20	890.617	617.708	-	1.508.325	9.523	429.061	1.074.503
fev/20	920.485	636.687	-	1.557.172	96.615	436.608	1.072.257
mar/20	661.182	455.866	-	1.117.048	100.272	295.185	771.727
abr/20	91.605	64.370	-	155.975	635	7.993	147.665
mai/20	202.886	141.999	-	344.885	2.274	41.284	302.464
jun/20	284.080	197.002	-	481.082	6.428	66.244	411.624
jul/20	262.228	183.811	-	446.039	2.636	59.999	384.722
ago/20	368.953	253.122	-	622.075	5.367	105.436	513.956
set/20	427.088	287.015	-	714.103	9.825	130.466	578.725
out/20	440.040	296.533	-	736.573	10.989	153.645	577.434
nov/20	455.030	305.539	-	760.569	11.885	168.459	586.168
dez/20	448.336	299.228	-	747.564	11.259	162.055	579.880
Total	**5.452.530**	**3.738.880**	**-**	**9.191.410**	**267.708**	**2.056.435**	**7.001.121**
Média	**454.378**	**311.573**	**-**	**765.951**	**22.309**	**171.370**	**583.427**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 31, em 2021 foram transportados **10.052.804 passageiros** com uma média mensal de **837.764**.

- Lote Norte, foram transportados **6.010.953 passageiros**; e
- Lote Sul, foram transportados **4.041.851 passageiros**.

Tabela 31 - Demonstrativo de passageiros (2021)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/21	451.693	301.153	-	752.846	3.321	163.965	587.221
fev/21	468.957	313.751	-	782.708	10.027	169.762	607.933
mar/21	142.669	95.972	-	238.641	2.143	31.197	206.373
abr/21	407.143	269.625	-	676.768	9.788	111.070	560.804
mai/21	477.438	318.248	-	795.686	20.661	162.845	622.511
jun/21	478.335	319.504	-	797.839	27.346	167.575	616.591
jul/21	526.211	354.821	-	881.032	30.766	189.249	676.400
ago/21	580.058	389.077	-	969.135	58.466	204.055	735.847
set/21	593.985	401.881	-	995.866	77.154	217.816	739.473
out/21	602.753	411.986	-	1.014.739	89.367	228.405	741.651
nov/21	646.243	442.424	-	1.088.667	103.116	254.893	782.216
dez/21	635.468	423.409	-	1.058.877	62.779	255.610	771.878
Total	**6.010.953**	**4.041.851**	**-**	**10.052.804**	**494.934**	**2.156.442**	**7.648.895**
Média	**500.913**	**336.821**	**-**	**837.734**	**41.245**	**179.704**	**637.408**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 32, em 2022 foram transportados **15.297.825 passageiros** com uma média mensal de **1.274.819**.

- Lote Norte, foram transportados **9.115.849 passageiros**; e
- Lote Sul, foram transportados **6.181.976 passageiros**.

Tabela 32 - Demonstrativo de passageiros (2022)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/22	566.516	386.795	-	953.311	8.193	232.882	716.333
fev/22	640.477	432.603	-	1.073.080	71.089	249.695	787.841
mar/22	776.739	521.829	-	1.298.568	134.304	298.497	932.919
abr/22	699.485	474.926	-	1.174.411	119.962	272.502	841.928
mai/22	779.275	528.351	-	1.307.626	152.226	285.983	945.530
jun/22	792.781	545.885	-	1.338.666	142.841	280.703	986.543
jul/22	782.733	535.968	-	1.318.701	89.340	288.445	985.586
ago/22	863.333	577.473	-	1.440.806	141.207	301.446	1.068.757
set/22	808.615	543.164	-	1.351.779	138.502	277.961	1.004.567
out/22	818.173	557.117	-	1.375.290	138.221	293.724	1.012.456
nov/22	807.601	551.678	-	1.359.279	140.554	300.212	988.790
dez/22	780.121	526.187	-	1.306.308	79.664	290.485	975.991
Total	**9.115.849**	**6.181.976**	**-**	**15.297.825**	**1.356.103**	**3.372.535**	**11.247.239**
Média	**759.654**	**515.165**	**-**	**1.274.819**	**113.009**	**281.045**	**937.270**

Fonte: Transitar.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :			DIA ÚTIL			TECNOLOGIA :					TEC-4			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :			BÁSICO 3P							
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																									
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187								TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1								**3**
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1								**4**
05:00	05:59	3	1	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0								**16**
06:00	06:59	3	1	2	1	3	0	4	3	1	2	2	1	1	2	2	1	4	0	0	0								**33**
07:00	**07:59**	3	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**								**37**
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								**37**
09:00	09:59	3	1	2	1	2	0	4	4	1	1	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								**29**
10:00	10:59	3	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								**21**
11:00	11:59	3	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								**26**
12:00	12:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								**32**
13:00	13:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								**32**
14:00	14:59	3	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								**29**
15:00	15:59	3	1	1	1	2	0	4	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								**25**
16:00	16:59	3	1	2	1	2	0	4	3	1	2	1	1	2	1	1	1	2	0	0	0								**28**
17:00	17:59	3	1	2	1	3	0	4	5	1	1	2	1	2	1	2	1	2	0	0	0								**32**
18:00	18:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	3	0	0	0								**37**
19:00	19:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	4	0	0	0								**38**
20:00	20:59	3	1	1	1	2	1	4	4	1	1	1	1	1	2	1	1	4	0	0	0								**30**
21:00	21:59	3	0	1	1	2	0	2	2	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								**18**
22:00	22:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								**16**
23:00	23:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	2	1	0	0	0								**17**
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								**13**
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0								**9**
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2								**3**
TOTAL DE HORAS		58	14	30	19	47	7	67	64	21	26	30	15	30	30	26	22	44	1	10	4	0	0	0	0	0	0	0	**565**
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :			SÁBADO			TECNOLOGIA :					TEC-4			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :							BÁSICO 3P				
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								**0**
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								**0**
05:00	05:59	2	0	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1		0	0								**13**
06:00	06:59	2	1	2	1	3	0	4	2	1	2	2	1	1	2	2	1	4		0	0								**31**
07:00	**07:59**	3	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								**36**
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	4	1	2	2	1	2	2	2	1	4		0	0								**36**
09:00	09:59	2	0	2	1	2	0	4	3	1	1	1	1	2	1	1	1	2		0	0								**25**
10:00	10:59	2	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**20**
11:00	11:59	2	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	1	1	1	2		0	0								**24**
12:00	12:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								**30**
13:00	13:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								**30**
14:00	14:59	2	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2		0	0								**28**
15:00	15:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**18**
16:00	16:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**18**
17:00	17:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**18**
18:00	18:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**19**
19:00	19:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**19**
20:00	20:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1		0	0								**17**
21:00	21:59	1	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								**13**
22:00	22:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								**12**
23:00	23:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								**12**
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								**12**
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0		4	0								**9**
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	1								**1**
TOTAL DE HORAS		32	8	24	19	43	4	53	46	21	22	27	15	26	25	23	14	34	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	**441**
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**36**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :			DOMINGO			TECNOLOGIA :					TEC-4			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :							BÁSICO 3P				
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											**0**
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											**0**
05:00	05:59	1	0	1	0	1		2	1	1		1		0	0	1		1											**10**
06:00	06:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
07:00	**07:59**	1	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
08:00	08:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
09:00	09:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
10:00	10:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
11:00	11:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
12:00	12:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
13:00	13:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
14:00	14:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
15:00	15:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
16:00	16:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
17:00	17:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
18:00	18:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
19:00	19:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
20:00	20:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
21:00	21:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**12**
22:00	22:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**12**
23:00	23:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**12**
00:00	00:59	1	0	1	0	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**11**
01:00	01:59	0	0	0	0	1		1	1	1		0		0	0	0		0											**4**
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											**0**
TOTAL DE HORAS		20	6	20	18	21	0	37	36	21	0	20	0	19	19	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**277**
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**2**	**2**	**1**	**0**	**1**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - EXEMPLO DE PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES

AGOSTO/2024

1. PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES

Um exemplo de processo de operação dos cartões é apresentado na figura a seguir:

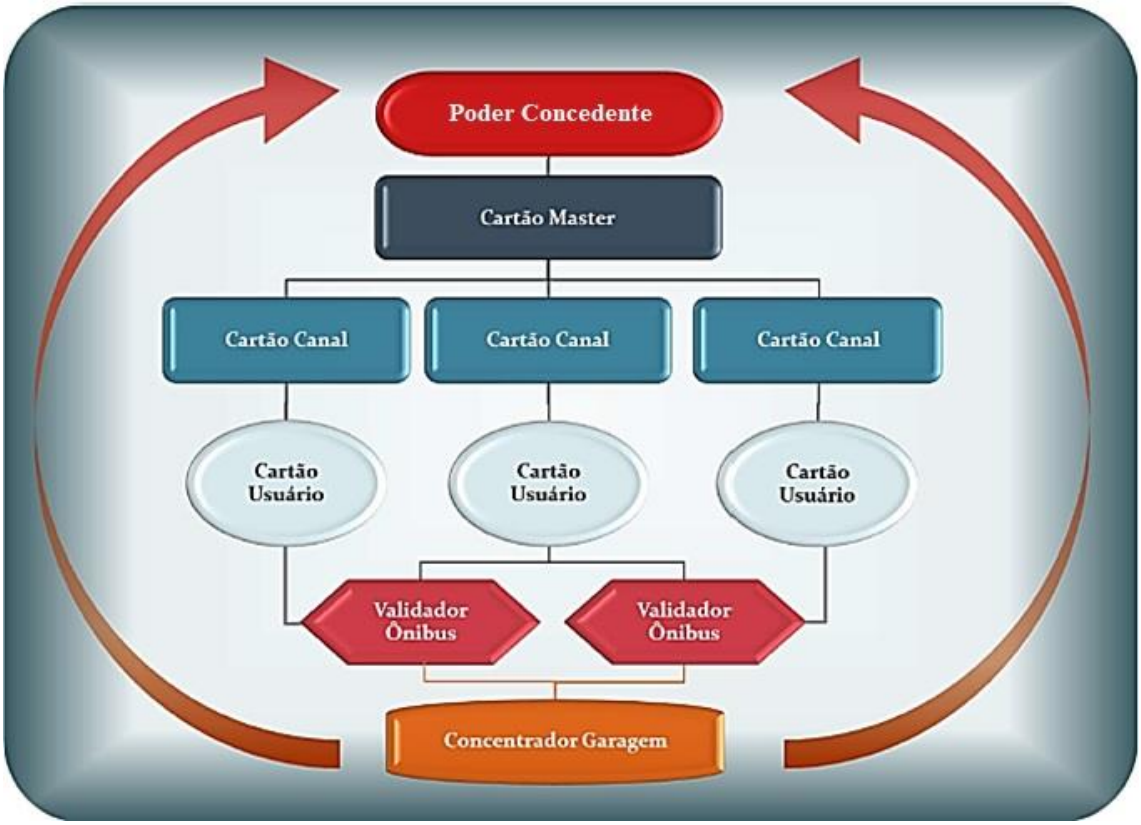





MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CASCAVEL

AGOSTO/2024Erro! Indicador não definido.

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no Estudo Técnico Preliminar (“ETP”), documento constitutivo da primeira etapa de planejamento da contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados, considerando a viabilidade da contratação, ao teor do inciso I e §1º, do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 (“Nova Lei de Licitações").

Nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do procedimento licitatório exige planejamento por parte da Administração Pública, incluindo a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (“ETP”), definido pelo art. 6º, inciso XX, do mesmo diploma, como sendo:

> *“...documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.”*

A Nova Lei de Licitações prevê os seguintes requisitos para o Estudo Técnico Preliminar:

> *“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*
>
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
>
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
>
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*
>
> *VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*
>
> *IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*
>
> *X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*
>
> *XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*
>
> *XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*
>
> *XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."*

Nesse contexto, o presente documento apresenta os elementos do projeto em atendimento à legislação vigente. Para tanto, são desenvolvidas as seguintes subseções, que buscam atender aos requisitos elencados na legislação:

- Seção 1.1: apresenta a descrição da necessidade de contratação;
- Seção 1.2: apresenta a demonstração da previsão de contratação no Plano de Contratações Anual;
- Seção 1.3: apresenta os requisitos da contratação;
- Seção 1.4: apresenta as estimativas das quantidades e valores para a contratação;

- Seção 1.5: apresenta o levantamento de mercado;
- Seção 1.6: apresenta a descrição da solução como um todo;
- Seção 1.7: apresenta as justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- Seção 1.8: apresenta o demonstrativo dos resultados pretendidos;
- Seção 1.9: apresenta as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato;
- Seção 1.10: apresenta as considerações relativas às contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Seção 1.11: apresenta as descrições de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigatórias; e
- Seção 1.12: apresenta o posicionamento conclusivo quanto à adequação da contratação para o atendimento da sua necessidade.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta seção apresenta a justificativa da necessidade da concessão do Serviço de Transporte Público Urbano de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

No que se refere ao objeto da licitação, não há dúvidas de que o transporte coletivo público necessita de imperativa priorização sobre o transporte individual. Priorizar o transporte público em relação ao transporte individual pode trazer uma série de benefícios para a sociedade, o meio ambiente e a eficiência urbana. É possível elencar uma série de motivos pelos quais o transporte público deve ser considerado uma prioridade:

- Eficiência no Uso do Espaço: O transporte público permite transportar um grande número de pessoas usando menos espaço em comparação com veículos individuais. Isso é particularmente importante em áreas urbanas densamente povoadas, onde o espaço é limitado e valioso;
- Redução do Tráfego: Ao incentivar o uso do transporte público, é possível reduzir o número de veículos particulares nas vias públicas, aliviando congestionamentos de tráfego. Menos carros resultam em menor tempo de viagem, menor estresse

para os motoristas e uma diminuição da poluição atmosférica;

- Sustentabilidade Ambiental: O transporte público geralmente emite menos poluentes por passageiro do que veículos particulares. Promover o transporte público é uma estratégia eficaz para combater a poluição do ar, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e minimizar o impacto ambiental;
- Custos Individuais e Sociais: O transporte público geralmente é mais acessível do que a propriedade e manutenção de um veículo particular. Ao incentivar o uso do transporte público, as pessoas podem economizar dinheiro em combustível, estacionamento e manutenção de veículos;
- Inclusão Social: O transporte público é muitas vezes mais acessível para diferentes camadas sociais, contribuindo para a inclusão social. Pessoas que não podem arcar com os custos de um veículo individual ainda podem se deslocar de maneira eficiente e acessível usando o transporte público;
- Desenvolvimento Urbano Sustentável: Cidades que priorizam o transporte público muitas vezes experimentam um desenvolvimento urbano mais sustentável. Isso inclui a criação de espaços públicos mais agradáveis, redução da necessidade de estacionamentos extensos e estímulo à vida urbana ativa;
- Segurança Viária: Com menos veículos individuais nas estradas, a segurança viária pode ser melhorada. Menos congestionamentos e um menor número de veículos em circulação reduzem a probabilidade de acidentes e aumentam a segurança para todos os usuários da estrada; e
- Economia de Recursos: Investir em sistemas de transporte público eficientes pode ser mais sustentável em termos de recursos do que incentivar a produção em massa de veículos individuais.

Em resumo, priorizar o transporte público em detrimento do transporte individual contribui para uma cidade mais eficiente, sustentável, inclusiva e saudável para seus habitantes.

Sob o aspecto normativo, no caso do transporte coletivo a Constituição Federal dispõe que:

> *"Art. 30. Compete aos Municípios:*
>
> *V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial".*

Logo, em se tratando de serviços públicos, sua delegação para a iniciativa privada só pode ser realizada por meio de contratos de concessão. E a delegação para a iniciativa privada tem sido a praxe no Brasil.

Para a concessão de serviços públicos, o ordenamento jurídico brasileiro disponibiliza aos administradores públicos alguns possíveis modelos, quais sejam: (i) concessão comum, regida pela Lei Geral de Concessões; (ii) concessão patrocinada; e (iii) concessão administrativa, sendo estas duas últimas denominadas de "PPP em sentido estrito", introduzidas em nosso ordenamento jurídico e regidas pela Lei das PPPs.

Registra-se que, atualmente, o Município já presta os serviços por meio de contratos de concessão. De fato, as concessões são os instrumentos jurídicos mais adequados para a prestação de serviços públicos.

A prestação direta, por parte de órgãos ou entidades públicas, se mostrou ao longo do tempo uma solução incompatível com a dinâmica necessária para a prestação de serviços públicos à população de forma eficiente. O Estado, para contratar, se submete a uma série de entraves burocráticos, de modo que a concessão de determinados serviços para a iniciativa privada tem se mostrado um caminho adequado para sanar a falta de capacidade de investimentos do Poder Público e gerar maior eficiência na prestação de tais serviços.

Registra-se que o chamado "modelo tradicional" de contratação foi idealizado para uma série de possíveis objetos contratuais, de pequenas a grandes aquisições de bens, passando pela prestação dos mais diversos tipos de serviços que a administração contrata para manter a máquina administrativa em funcionamento, até para grandes obras e serviços de engenharia. Entretanto, a sistemática do "modelo tradicional" não é rigorosamente adequada para a prestação de serviços públicos.

Os serviços públicos demandam uma modelagem contratual mais robusta, que possua características especiais diante da natureza peculiar de seu objeto. São contratos que, como regra, exigem um grande aporte de recursos e, consequentemente, demandam

prazos mais elásticos e institutos especiais de fiscalização e controle das metas que o agente privado deve alcançar.

No âmbito do modelo tradicional, o foco do Estado é o de controle de meios. São procedimentos em que cabe ao Estado delinear com bastante precisão o modo como o contratado deverá cumprir suas obrigações.

Já na seara dos contratos de concessão, o foco é o resultado. O ente público se preocupa menos com o "meio" e mais com a eficiência e o resultado do serviço que será entregue ao usuário, na ponta. Isso também gera maior liberdade para que a iniciativa privada escolha, dentro das balizas fixadas pelo titular do serviço, o modo mais adequado para alcançar as metas almejadas. A tendência de melhor alocação de recursos pela iniciativa privada tende a otimizar os resultados entregues à população.

Assim, as formas contratuais mais adequadas serão aquelas consideradas, pela legislação brasileira, como espécies de concessão: comum, patrocinada ou administrativa.

Cada modelo possui, naturalmente, vantagens e desvantagens, e cada tipo pode ser mais adequado que outro a depender dos objetivos do Município, das conclusões dos estudos econômico-financeiros, técnicos e, ainda, do tipo de serviço que será delegado à iniciativa privada.

Ainda, a formalização do contrato também se justifica sob o ponto de vista da necessidade de melhoria contínua na prestação dos serviços públicos e de prover o Município de Cascavel com um serviço de transporte público coletivo eficiente e eficaz.

A Constituição Federal - CF de 1988 previu, em seu art. 175, que cabe ao Poder Público, diretamente, ou mediante concessão e/ou permissão, a prestação de serviços públicos. As competências para a prestação dos diversos serviços públicos encontram-se, como regra, inseridas na CF de 1988 na medida em que, convencionalmente, pode-se conceituar o serviço público como atividade que foi retirada, pela Constituição ou pela lei, do regime de total liberdade de iniciativa para inseri-la em um regime total ou parcialmente de direito público.

No que diz respeito ao serviço público de transporte, a Constituição Federal estabeleceu expressamente competências para a União Federal e para os municípios, respectivamente no art. 21, inciso XII, alíneas “d” e “e”, e no art. 30, inciso V.

A rede de transporte deve ser formulada considerando as seguintes premissas básicas:

- A **dignidade no transporte**, empreendendo ações que permitam instituir um serviço que faça a população se sentir bem ao utilizá-lo, ou mesmo não o fazendo, tenha confiança na sua disponibilidade;
- A **qualidade do serviço** em todos os seus atributos, de forma a proporcionar as condições para a dignidade no transporte, mediante um padrão adequado de operação, de tecnologia e de atendimento;
- A **imagem positiva do serviço** refletida pela qualidade, inclusive associada aos aspectos tecnológicos, permitindo que o transporte coletivo tenha uma imagem no imaginário coletivo como um serviço que funciona bem;
- A **manutenção da participação do modo coletivo** na matriz de deslocamentos, com base na sua boa imagem, afirmando-se assim como a forma preferencial de se deslocar nas cidades, reduzindo, por sua vez, a participação do transporte individual; e
- A **melhor qualidade de vida urbana**, traduzida pelos deslocamentos preferencialmente por meios coletivos, que tornam as cidades mais saudáveis. E cidades mais saudáveis, tornam a vida das pessoas mais digna.

Assim, para buscar o atendimento a todos estes objetivos, é imperativo que a Administração Pública realize procedimento licitatório para concessão do serviço de transporte coletivo urbano, seguindo a tendência universal de uma **Administração Pública Gerencial**, ou seja, aquela responsável pelo planejamento e fiscalização das atividades, buscando parceiros privados para execução das atividades que possam atender ao interesse público.

A concessão do sistema de transporte coletivo de Cascavel/PR é justificada, ainda, pelo art. 14 da citada Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe:

> *"Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório".*

Como a Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR exige autorização legislativa para a concessão de serviços públicos, foi aprovada a Lei Municipal nº 7.370/22[1], respeitado o quórum exigido pela Lei Orgânica, de modo que todas as exigências presentes no ordenamento jurídico foram observadas para que o processo pudesse ser deflagrado.

A delegação dos serviços se dará mediante concessão com prazo determinado, a fim de garantir mais estabilidade na prestação do serviço e maior segurança para o operador. Como o serviço regular tem características próprias no que se referem ao montante de investimentos necessários para operação, requerendo aporte de capital na aquisição de veículos, instalação de garagens, etc., deverá ter prazo de delegação que possibilite o retorno de investimento de forma a viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço.

Contudo, pode haver a possibilidade de prorrogação do prazo inicial estipulado para o contrato, como autoriza a Lei Municipal nº 7.370/22. A prorrogação é um instrumento que pode ser usado no caso de o sistema operar de forma eficiente e com qualidade comprovadamente satisfatória aos usuários do sistema. Neste caso, não seriam necessários os investimentos e as custas de realização de uma nova licitação, possibilitando a troca da licitante vencedora para a realização do serviço, e podendo causar transtornos, especialmente no período de transição entre as licitantes na execução do serviço.

Assim, a pretendida licitação tem como objetivo contratar com a iniciativa privada a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros. A concessão deverá ser feita em lotes, como realizada em diversas outras

[1] Art. 2º Delega à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a qualidade de Poder Concedente quanto aos serviços de transporte coletivo de passageiros, conforme disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, cabendo-lhe, nos termos desta Lei, o provimento e a organização do sistema local de transporte público coletivo, *ficando autorizada a proceder à concessão dos serviços para a iniciativa privada, mediante prévia licitação.*

localidades do país, que englobam a área do Município de Cascavel/PR, bem como aquelas que porventura venham a ser criadas, substituídas, alteradas, incorporadas ou suprimidas, durante a concessão.

Os Estudos de Viabilidade Econômica e o Caderno de Encargos apresentam maiores detalhamentos da área da concessão pretendida e o detalhamento das condições de operação que deverão ser observadas pelo concessionário.

1.2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demonstração da previsão de contratação é uma forma de garantir ao Estado o planejamento e regulamentação das contratações feitas no ano, e deve ser feita por intermédio do Plano de Contratações Anual ("PCA"), previsto no inciso VII, do art. 11, da Nova Lei de Licitações, considerado como uma ferramenta de planejamento norteadora das compras públicas, garantindo a unificação e mapeamento de todas as atividades que estão sendo realizadas em nível estadual.

No presente caso, a contratação está prevista no PCA de 2024 do Município de Cascavel/PR.

1.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nesta seção são apresentadas as considerações sobre os requisitos da contratação. Para tanto, trata do critério de julgamento das propostas (seção 1.3.1), da qualificação técnica (seção 1.3.2.) e da qualificação econômico-financeira (seção 1.3.3).

1.3.1. Critério de julgamento das propostas

O inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.987/1995 ("Lei de Concessões") aponta entre as possibilidades de julgamento da licitação que tenha por objeto contrato de concessão de serviço público o critério do "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado".

Pelas razões expressas a seguir, adota-se como critério de julgamento no modelo de licitação proposto para a concessão dos serviços de transporte público urbano do município de Cascavel/PR a "menor tarifa de remuneração técnica por quilômetro", sendo

vencedora a licitante que, observados os procedimentos e normas descritos no edital, ofertar o menor valor a título de tarifa.

Em linhas gerais, o pagamento de uma tarifa do serviço público corresponde ao valor que o parceiro privado recebe para assumir a gestão e operação dos serviços objetos da delegação. No caso de concessão de transporte público, em geral essa tarifa corresponde a uma tarifa unitária por passageiros equivalentes e/ou por quilômetro rodado.

Em projetos de concessão de transporte público tem-se que, muitas vezes, apenas as receitas tarifárias advindas do sistema de transporte (Tarifa Pública multiplicada por passageiros equivalentes) não são suficientes para cobrir as despesas e investimentos para garantir a qualidade do sistema de transporte. Sendo assim, o Poder Concedente utiliza-se de subsídio para compor as receitas do parceiro privado.

Desta forma, um julgamento por menor tarifa a ser paga, seja ela por quilômetro rodado, seja ela por passageiros equivalentes, incentiva que os competidores apresentem a proposta mais eficiente possível reduzindo a necessidade de repasses do Poder Concedente.

Esse critério tem sido utilizado largamente em projetos de concessão de transporte público como é o caso de Araucária, Londrina, Chapecó, dentre outros.

Registra-se que o setor de transporte público de passageiros é considerado um setor bastante maduro, já contando com um número significativo de concessões há algumas décadas. E no âmbito da estruturação de contratos de concessão e PPPs, as melhores práticas apontam que as exigências relacionadas à técnica costumam variar de acordo com a maturidade de cada setor.

Em setores mais maduros, como no caso presente, as melhores práticas recomendam direcionar o foco para a busca do menor preço, já que a prestação do serviço com a qualidade requerida pela administração é adquirida sem maiores restrições no mercado. Já nos setores menos maduros tecnicamente, como regra, será conveniente a realização de licitação que envolva análise de técnica ou, ao menos, que os requisitos de qualificação técnica sejam modelados de maneira mais robusta.

A legislação admite uma série de critérios de julgamento, disponibilizando aos estruturadores uma verdadeira "caixa de ferramentas" para modelar a licitação, de acordo com as peculiaridades de cada setor, do objeto e das necessidades do Poder Concedente.

No caso de concessões comuns, a Lei n° 8.987/95 prevê como possíveis critérios:

> *"Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *§ 1° A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *§ 2° Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

Além disso, a adoção de critério relacionado à melhor técnica abre margem para discussões sobre potencial restrição à competitividade e adoção de critérios subjetivos para escolha do licitante vencedor.

Segundo o art. 46, da Lei n° 8.666/93, os tipos de licitação “melhor técnica” ou “técnica e preço” serão utilizados exclusivamente para:

> *“Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no §4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
>
> *(...)*
>
> *§ 3º - Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório.”*

Na mesma linha leciona Marçal Justen Filho[2]:

> *“Portanto, tem de interpretar-se o § 4º de modo compatível com a Constituição, para evitar o resultado prático de a Administração ser obrigada a desembolsar valores superiores aos necessários.*
>
> *A licitação de tipo de técnica será aplicada sempre que a necessidade administrativa envolver alguma característica especial ou peculiar, que não possa ser satisfeita por meio de produtos padronizados. Para ser mais preciso, até se pode admitir que a Administração possa adquirir produtos sob encomenda, não disponível no mercado, valendo-se de licitação de menor preço quando sua necessidade não exigir variações técnicas, qualidades*

[2] Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.

> *especiais ou atributos diferenciados por parte dos bens e serviços que pretende adquirir. É imperioso, por tudo isso, que a adoção de licitação de técnica e preço seja voltada a selecionar efetivamente os bens e serviços que apresentem desempenho e qualidades técnicas mais significativos."*

A Lei nº 14.133/21 não se afastou de tais balizas:

> *"Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.*
>
> *§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:*
>
> *I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;*
>
> *II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;*
>
> *III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;*
>
> *IV - obras e serviços especiais de engenharia;*
>
> *V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação."*

No âmbito da jurisprudência dos Tribunais de Contas, o entendimento, de uma maneira geral, é uníssono nesse mesmo sentido. A título meramente exemplificativo, o TCE-SP rejeita, como regra, a adoção do critério "técnica e preço" para concessão de transporte público urbano de passageiros, por considerar que o objeto não se enquadra no conceito de serviços de natureza predominantemente intelectual, a exemplo das decisões

proferidas nos TCs n° 17358/026/06, 16229/026/09, 30775/026/11, 1252/007/07 e 36269/026/09, cabendo destacar trecho deste último:

> *"Entretanto, não me parece o ato da Administração justificável à letra da lei, já que o suporte para tanto, o art. 46 da Lei n° 8.666/93 estabelece que "... Os tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos...".*
>
> *Continuo, pois, não convencido de que a natureza do objeto do certame impugnado apresente complexidade suficiente para admitir procedimento de escolha mais restritivo.*
>
> *Não pretendo, com isso, desqualificar o padrão de excelência que a Prefeitura de Praia Grande objetiva manter na prestação dos serviços que serão concedidos, tampouco o minucioso detalhamento do sistema de transporte público coletivo daquele Município, mas apenas, conforme a jurisprudência e a melhor doutrina, reiterar o entendimento que não recomenda a inclusão de critérios técnicos nos certames em que se discute a concessão de tal espécie de serviço.*
>
> *Ademais, na hipótese vertente, a atuação da futura concessionária estará rigorosamente vinculada aos termos e condições detalhadamente definidos em projeto básico, bem assim nos subsídios decorrentes das pesquisas de origem e destino elaboradas pela Administração, cabendo exigir, no máximo, o cumprimento de planos de trabalho e métodos executivos previamente estabelecidos.*
>
> *Essa, aliás, a tônica que realmente orienta o julgamento em certames da espécie, uma vez que, no lugar da incabível preocupação com a técnica das licitantes, deve a Administração esperar que as empresas interessadas estimem seus melhores preços para o atendimento de todas as condições operacionais do sistema de transporte, as quais, devidamente descritas no edital, efetivamente servirão à formulação das propostas em ambiente de completa competição.*
>
> *Aliás, não restou demonstrado nos autos que o critério de julgamento escolhido pela Administração tenha resultado na implantação de tecnologia*

> *inovadora ou diferenciada nos serviços de transporte público, de forma a justificar a avaliação da "técnica" das licitantes." (Grifou-se)*

Assim sendo, diante da maturidade do setor e dos mencionados riscos vinculados à adoção de critérios relacionados à técnica, foi adotado o critério "menor tarifa", em linha com a Lei n° 8.987/95.

Oportuno reiterar que o critério, de maneira mais específica, se refere à menor tarifa "por quilômetro rodado". Apesar de o modelo predominante no país ser o formato de remuneração por passageiro transportado, as transformações que o setor vem sofrendo nas últimas décadas, com redução do número de usuários, situação fora do controle da concessionária por decorrer de inúmeros fatores externos à sua operação, têm gerado discussões[3] quanto à necessidade de mudança quanto ao formato de remuneração.

O Município de São Paulo, por exemplo, já adotou um modelo que prevê uma transição do modelo remuneratório para o custo do serviço, também conhecido por quilômetro rodado[4]. Isso se dá devido ao fato de que, entre 2013 e 2019, houve diminuição de 381,1 milhões de passageiros transportados para 280,9 milhões entre os transportes coletivos do Brasil, segundo o anuário da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) de 2019, período pré-pandemia[5]. Esta queda apenas segue uma tendência das últimas décadas: de 1993 a 2017, a redução de usuários nos ônibus foi de 35,6%.

Assim sendo, sob o aspecto jurídico a adoção do modelo de remuneração por quilômetro rodado não encontra qualquer obstáculo, tratando-se de decisão técnica e econômica devidamente amparada em justificativa concreta relacionada às fragilidades do modelo de remuneração por passageiro, tratando-se de solução, a título de referência, já adotada em São Paulo, conjunto de fatores que lhe gera segurança jurídica.

1.3.2. Qualificação técnica

Quanto à qualificação técnica, os critérios de seleção foram construídos para apurar a experiência prévia dos licitantes em atividades semelhantes ao escopo do contrato. Foram

[3] https://www.gazetadopovo.com.br/gpbc/metrocard/mudanca-no-formato-de-remuneracao/.
[4] Idem.
[5] https://www.ntu.org.br/novo/upload/Publicacao/Pub637020043450950070.pdf.

observadas as regras aplicáveis ao instituto, a jurisprudência dos órgãos de controle e não há qualquer exigência que comprometa, de maneira indevida, a competitividade.

Trata-se de requisitos de experiência prévia compatíveis com o objeto contratual e os quantitativos exigidos mostram-se equilibrados, não havendo qualquer tipo de "reserva de mercado", permitindo uma ampla disputa entre os que atuam no mercado.

Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de SPEs ou de consórcios dos quais o licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na SPE ou respectivo consórcio.

Foram consideradas atividades pertinentes qualquer atividade de transporte coletivo de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo, evitando-se medidas restritivas como limitar a aceitação de atestados relacionados a transporte coletivo de passageiros, ou diferenciá-los em público ou privado.

Os quantitativos mínimos foram exigidos para os atestados de capacidade técnico-operacional, em quantidades inferiores ao limite de 50% do escopo objeto da licitação para cada lote, em respeito à jurisprudência das Cortes de Contas e a Lei n° 14.133/21.

Assim, as exigências garantem que os licitantes possuam qualificação técnica suficiente para executar o contrato e prestar os serviços com qualidade, sem que cogitem, entretanto, de qualquer exigência desproporcional e que restringe de maneira indevida a competitividade.

1.3.3. Qualificação econômico-financeira

Segundo Marçal Justen Filho[6]:

> *"A qualificação econômico-financeiro não é, no campo das licitações, um conceito absoluto. É relativo ao vulto do investimento e despesa necessários a execução da prestação. Não se trata de dispor de capital social ou de patrimônio líquido mínimo. A qualificação econômico-financeira somente poderá ser apurada em função das necessidades concretas, de cada caso. Não é possível supor 'qualificação econômico-financeira' para executar uma*

[6] Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.

> *hidrelétrica seja idêntica àquela exigida para fornecer bens de pequeno valor."*

Toda contratação de vulto requer cuidados da Administração, que deve estar atenta à necessidade de os interessados comprovarem dispor de boa capacidade econômica para contratar, já que arcarão com elevados custos.

A partir do valor que se pretende contratar, deve-se estipular critérios para que o interessado comprove a capacidade econômica de assumir obrigações envolvendo determinado valor de investimento.

Um dos critérios indicativos do equilíbrio financeiro das licitantes é o capital social ou o patrimônio líquido, nos limites permitidos pela legislação pertinente.

Sabe-se que a jurisprudência dos tribunais de contas é exatamente nesse sentido, em especial a do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece que o gestor responsável por licitações públicas deve buscar, na modelagem dos Editais, ampliar o universo de licitantes, incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Diante do exposto, visando preservar o ente contratante, a segurança de execução do serviço com a qualidade esperada, dentro dos padrões técnicos de operação, e no prazo exigível, é necessário que sejam estipuladas exigências que não desestimulem a participação de grande número de interessados, mantendo a competitividade do certame, bem como assegurar o sucesso na execução do contrato.

Assim, destaca-se, quanto à modelagem adotada, a possibilidade de as licitantes comprovarem sua qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social mínimo, seja por meio de patrimônio líquido mínimo, de maneira alternativa.

A medida se mostra em consonância com a legislação e a jurisprudência de controle, e permite uma maior competitividade, considerando as dificuldades enfrentadas pelo setor durante (e após) a pandemia da COVID-19, de modo que conferir ao mercado o leque de opções admitido pela Lei 14.133/21 consiste em boa prática buscando evitar uma indevida restrição ao universo de potenciais investidores.

Por fim, em respeito à atual jurisprudência dos órgãos de controle e do Superior Tribunal de Justiça, é admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que a certidão positiva respectiva seja acompanhada do Plano de Recuperação da licitante já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no instrumento convocatório.

1.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Nesta seção é apresentado um resumo dos quantitativos da contratação e preços estimados para o projeto. Os quantitativos de frota e quilometragem utilizados são apresentados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Estimativas das quantidades e valores mensais a serem contratadas

ITEM	LOTE NORTE	LOTE SUL
Número de Linhas	35	30
Quilometragem Operacional Mensal	514.510	423.139
Passageiros Equivalentes Mensais	604.560	403.040
Área de Garagem (m²)*	15.040	12.520
Básico Euro 5	56	46
Básico Euro 6	42	29
Midi Euro 5	7	7
Midi Euro 6	8	8
Low Entry	26	24

ITEM	LOTE NORTE	LOTE SUL
Articulado Elétrico	2	0
Básico Elétrico	6	7

*A área mínima por tecnologia multiplicada pelo valor da frota total.

A mensuração da frota e dos quilômetros programados são baseados nas tabelas operacionais da do município de Cascavel, mas foram otimizados e melhorados os atendimentos a fim de atender com maior assertividade os usuários e a região de operação.

Para a mensuração da frota, verifica-se nas tabelas operacionais qual é o número de veículos necessários para operar cada uma das linhas, subdivididas em lotes. A partir disso, para se obter a frota operante soma-se qual é o total máximo de veículos necessários para operação por dia. A frota patrimonial é calculada adicionando-se 10% de veículos reserva.

Para a mensuração da quilometragem produtiva se verifica o total percorrido no mês analisado. A partir do total de quilômetro produtivo adiciona-se a taxa de quilômetro não produtivo, percurso que não faz parte dos itinerários dos veículos, como por exemplo, deslocamento até a garagem.

Para a modelagem, considera-se os quantitativos fixos ao longo do tempo, visto que variações nas linhas a serem percorridas, que impactam a frota, e em consequência a tarifa de remuneração técnica serão objeto de revisão do cálculo tarifário conforme previsto em matriz de risco contratual.

Além dos investimentos em veículos e demais desembolsos necessários à operação, considera-se na modelagem os custos operacionais - fixos e variáveis -, tais como custos com combustíveis, lubrificantes e ARLA 32, custos com a mão de obra operacional e administrativa, obrigações ambientais, sistema de bilhetagem, entre outros.

As estimativas dos investimentos e custos são utilizadas para a construção da metodologia de cálculo tarifário, que define a forma de cálculo da tarifa de remuneração técnica a ser

recebida pelas concessionárias e também para a construção do fluxo de caixa para avaliação da viabilidade econômico-financeira do projeto.

Com relação aos valores, os dados constam no DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e no DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL.

Para o Lote Norte, o cenário base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 61,6 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS,25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face às premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Norte:

- Receita total de R$ 945,9 milhões;
- Opex de R$ 726,5 milhões;
- Capex de R$ 142,1 milhões;
- Tributos totais de R$ 48,3 milhões;
- Outorga de R$ 1,7 milhão; e
- Fluxo de Caixa Livre acumulado do Projeto de **aproximadamente R$ 27,2 milhões.**

Figura 1: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Norte (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	57,7	60,4	61,5	61,3	61,6	62,0	62,4	63,2	63,9	63,9	62,9	62,9	62,9	62,9	76,5	945,9	589,9
Receita Tarifária	57,7	59,4	60,5	61,0	61,3	61,7	62,1	62,4	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	923,9	579,7
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	1,0	0,3	0,3	0,3	0,3	0,8	1,4	1,4	0,3	0,3	0,3	0,3	14,0	22,0	10,2
Opex	(44,7)	(46,0)	(46,7)	(47,0)	(47,2)	(47,6)	(61,8)	(48,0)	(48,1)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,3)	(48,3)	(48,3)	(726,5)	(456,2)
Custos Variaveis	35,1	36,3	37,1	37,4	37,6	38,0	38,2	38,4	38,5	38,6	38,6	38,6	38,7	38,7	38,7	568,3	356,1
Custos Fixos	9,6	9,7	9,6	9,6	9,6	9,6	23,5	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	158,2	100,1
Capex	(26,0)	(16,5)	(15,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(10,3)	(16,5)	(15,4)	(5,8)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	–	(142,1)	(102,4)
Compra de Frota	24,2	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	10,3	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	–	139,7	100,3
Demais investimentos	1,8	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,6	–	–	–	–	2,4	2,1
Tributos	(3,8)	(2,7)	(2,4)	(2,4)	(2,9)	(3,5)	(2,5)	(3,9)	(3,2)	(2,6)	(2,7)	(3,0)	(3,6)	(4,1)	(4,9)	(48,3)	(29,6)
ISS	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
IRPJ/CSLL	1,5	0,4	–	–	0,5	1,1	–	1,4	0,7	0,1	0,2	0,5	1,1	1,6	2,4	11,3	6,4
Outorga Inicial	(1,7)															(1,7)	(1,7)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(18,6)	(4,7)	(3,0)	6,7	6,3	5,7	(7,0)	1,0	(3,8)	(2,4)	6,2	6,5	5,8	5,3	23,3	27,2	0,0
FCL Acumulado	(18,6)	(23,3)	(26,3)	(19,6)	(13,3)	(7,6)	(14,6)	(13,6)	(17,4)	(19,8)	(13,6)	(7,1)	(1,3)	3,9	27,2		
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	–																

Já para o Lote Sul, o Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 49,3 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, e 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 2 a seguir, face às premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Sul:

- Receita total de R$ 756,7 milhões;
- Opex de R$ 585,0 milhões;
- Capex de R$ 109,7 milhões;
- Tributos totais de R$ 38,7 milhões;
- Outorga de R$ 1,3 milhão; e
- Fluxo de Caixa Livre acumulado do Projeto de **aproximadamente R$ 22 milhões.**

Figura 2: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Sul (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	45,0	48,0	49,5	49,2	49,4	49,7	50,0	50,6	51,4	51,3	50,5	50,5	50,5	50,5	60,7	756,7	471,5
Receita Tarifária por KM	45,0	47,0	48,7	49,0	49,2	49,5	49,8	49,9	50,1	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	739,9	463,5
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	0,8	0,2	0,2	0,2	0,2	0,7	1,3	1,0	0,2	0,2	0,2	0,2	10,4	16,9	8,0
Opex	(35)	(37)	(38)	(38)	(38)	(38)	(49)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(585,0)	(366,9)
Custos Variaveis	27,8	29,1	30,1	30,3	30,5	30,7	30,9	31,0	31,1	31,3	31,3	31,3	31,4	31,4	31,4	459,7	287,7
Custos Fixos	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	18,5	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	125,3	79,3
Capex	(20,4)	(14,7)	(11,6)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(8,6)	(14,7)	(11,6)	(4,0)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	–	(109,7)	(79,8)
Compra de Frota	18,9	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	8,6	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	–	107,7	78,0
Demais investimentos	1,5	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,5	–	–	–	–	2,0	1,8
Tributos	(2,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,3)	(2,9)	(2,0)	(3,1)	(2,5)	(2,1)	(2,1)	(2,4)	(3,0)	(3,4)	(4,2)	(38,7)	(23,5)
ISS	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8	9,3
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8	9,3
IRPJ/CSLL	1,0	0,0	–	–	0,4	1,0	–	1,1	0,5	0,1	0,1	0,4	1,0	1,4	2,2	9,1	4,9
Outorga Inicial	(1,3)															(1,3)	(1,3)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(14,9)	(5,4)	(1,9)	5,9	5,6	4,9	(4,9)	0,3	(4,6)	(1,4)	5,5	5,7	5,1	4,6	17,4	22,0	(0,0)
FCL Acumulado	(14,9)	(20,2)	(22,1)	(16,2)	(10,7)	(5,7)	(10,7)	(10,4)	(15,0)	(16,3)	(10,8)	(5,1)	(0,0)	4,6	22,0		
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	–																

1.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de demonstrar que a solução adotada no presente projeto se mostra em linha com o que tem sido praticado no mercado, foi realizado levantamento no mercado de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, levando em conta os aspectos de eficiência e economicidade.

O levantamento de mercado considera 08 (oito) projetos de concessão em diferentes localidades, que incluem os municípios de Araucária, Londrina e Curitiba no estado do Paraná, Chapecó em Santa Catarina, Novo Hamburgo no Rio Grande do Sul, Varginha em Minas Gerais, Goiânia em Goiás e o estado do Ceará. Os projetos avaliados são de 2007 (Goiânia) a 2022 (Novo Hamburgo), sendo que a grande maioria das concessões possui previsão de prorrogação.

As tarifas técnicas referenciais variam entre as localidades, sendo a menor registrada de R$ 2,00 por quilômetro em Goiânia, e a maior referente ao Lote Norte-Sul de Araucária, registrada em R$ 7,85 por quilômetro. Os demais municípios e Estado apresentam tarifas de entre R$ 3,25 e R$ 6,75 por quilômetro.

Outro aspecto importante destacado pelo estudo de mercado é a existência de previsão de subsídios nos projetos analisados. Das 08 (oito) localidades avaliadas, 07 (sete) delas têm previsões de subsídios, sendo que o município de Chapecó (PR) não inclui uma previsão, e não há informações disponíveis para o estado do Ceará. A Tabela 2 apresenta as informações analisadas.

Tabela 2: Levantamento de mercado

ITEM	ARAUCÁRIA	LONDRINA	CEARÁ	CHAPECÓ	NOVO HAMBURGO	VARGINHA	CURITIBA	GOIÂNIA
Ano do Edital	2021	2019	2021	2018	2022	2022	2009	2007
Prazo da Concessão (anos)	10	15	08	20	10	15	15	20
Previsão de Prorrogação	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Quantidade de linhas	47	145	22	48	48	24	302	251
Quantidade de frota total	88	379	37	88	76	53	1.399	1.306
Tarifa técnica (R$)	7,48 (Lote Norte) 6,97 (Lote Sul) 7,85 (Lote Norte-Sul)	4,35	4,18	3,25	5,31	6,75	N/A	2,00[7]
Previsão de subsídio	Sim	Sim	Não informado	Não	Sim[8]	Sim	Sim	Sim

Destaca-se que o Poder Concedente irá convocar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou à distância, na forma eletrônica, sobre a licitação do sistema de transporte urbano, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive este Estudo Técnico Preliminar e elementos do edital de licitação,

[7] Tarifa básica contratual inicial, conforme Anexo VI - Orçamento do Serviço de Transporte Coletivo - Edital nº 01/2007.
[8] https://www.novohamburgo.rs.gov.br/noticia/novo-hamburgo-reduz-valor-passagem-onibus-r-4

e com possibilidade de manifestação de todos os interessados, a fim de envolver todos os entes públicos, empresas interessadas e a sociedade civil. A fim de atender as conformidades descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Poder Concedente também prevê submeter à licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

O levantamento de mercado, entretanto, já deixa claro que a solução pela concessão dos serviços, nos moldes como estruturado o presente projeto, estão em linha com a praxe do mercado.

As tarifas de cada projeto, evidentemente, são variáveis a depender do nível de investimentos exigido para cada realidade local. De toda forma, o modelo se mostra compatível com a praxe administrativa, mostrando-se adequado sob os aspectos técnico, econômico e jurídico para a concretização do interesse público envolvido.

1.5.1. Adequação Orçamentária

O procedimento encontra-se em fase interna, e eventuais indicações de fontes de recurso ou declarações orçamentárias para o cumprimento dos objetivos que tenham sido assumidos pelo Município serão objeto de futura manifestação pela Secretaria da Fazenda.

1.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nesta subseção é apresentada a descrição da solução escolhida para a concessão.

1.6.1. Escopo da concessão

A concessão comum do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Cascavel abrange a operação das linhas urbanas. A operação é dividida em dois lotes para uma melhor operação das linhas e gestão do contrato, conforme tem sido feito em diversas licitações de transporte público no Brasil, sejam municipais ou estaduais. Desta forma, a operação sistema, conforme decisão do Poder Concedente, será executado por meio até 2 (dois) operadores.

1.6.2. Prazo da Concessão

A outorga da concessão e a vigência do contrato terão o prazo de 15 (quinze) anos, período necessário à adequada execução do objeto e a devida amortização de conjunto abrangente de investimentos a serem realizados pelas Concessionárias. O prazo da concessão é definido para que haja viabilidade econômica no projeto.

É prevista a possibilidade de prorrogação por mais 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 7.370/22, que prevê, em seu art. 11, que "*o prazo da concessão do serviço de transporte coletivo será de quinze anos, podendo ser prorrogado por mais dez anos, mediante autorização legislativa".* Assim, o prazo de vigência do contrato foi fixado em respeito à norma legal e como resultado dos estudos de viabilidade.

1.6.3. Remuneração variável com base na performance da Concessionária

Conforme já abordado anteriormente, o contrato de concessão é um contrato "de resultado". Ao contrário da lógica aplicável aos contratos formalizados com fulcro no chamado "modelo tradicional" de contratação, em que a administração define os meios que serão empregados pelo contratado, no âmbito das concessões, o foco são os resultados que o Poder Concedente espera que sejam atingidos, cabendo ao parceiro privado definir e adotar os caminhos que entender mais convenientes para a entrega do acordado.

Nessa linha de pensamento, o ajuste foi estruturado com um rol de indicadores de desempenho, que consiste em um Anexo do Edital, apontando de que maneira o Poder Público irá mensurar se o contratado está exercendo a contento as obrigações assumidas.

Os indicadores afetarão de maneira direta a remuneração do parceiro privado, como autoriza a legislação. Trata-se de modelagem que busca estimular o player privado a, de fato, atingir os objetivos delineados pelo Poder Concedente, sob pena de ver sua contraprestação reduzida.

A redução da remuneração decorrente da medição dos indicadores de desempenho ocorrerá a partir do segundo ano de medição, conferindo prazo razoável para que o agente privado consiga estruturar o negócio sem reflexos na contraprestação durante o início da operação. São 4 (quatro) os indicadores previstos:

	INDICADORES DE DESEMPENHO
1	Cumprimento de Escala
2	Pontualidade da escala
3	Satisfação do Munícipe
4	Disponibilização de Informações

O contrato também prevê a contratação de Verificador Independente, para auxiliar o Poder Concedente quanto ao cumprimento das metas a cargo do concessionário. Os custos estimados com a contratação do Verificador Independente foram devidamente considerados na modelagem econômico-financeira.

Foram adotados, portanto, os instrumentos mais modernos de tecnologia contratual para alinhar os interesses do parceiro privado com os objetivos do Poder Público, de modo a garantir que os serviços serão prestados com qualidade à população, cabendo ao concessionário atingir as metas definidas no ajuste, sob pena de ter sua remuneração reduzida.

Quanto ao modelo de remuneração, reitera-se que a Concessionária é remunerada pelo total de quilômetros percorridos multiplicado pela tarifa de remuneração técnica vencedora da licitação por tecnologia veicular. Este modelo incentiva a prestação de um serviço de qualidade, visto que ela não é remunerada por passageiros, mas sim por quilômetros rodados, não incentivando a superlotação de ônibus, por exemplo, que reduz a satisfação dos usuários.

Outra vantagem da remuneração na solução definida é que parte dela é obtida de acordo com o desempenho da Concessionária, tal fato, também incentiva que a concessionária busque o atendimento dos indicadores de forma a garantir a remuneração máxima.

Com isso, tem-se um projeto que incentiva o bom desempenho da Concessionária, sem, contudo, colocar em risco a sua continuidade por liquidez.

1.6.4. Equilíbrio econômico-financeiro e alocação de riscos

O tema do reequilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos, em especial nos de concessão, é central no âmbito do estudo da contratação pública.

Tradicionalmente, nos mais diversos ordenamentos jurídicos (Portugal, Espanha, Argentina, bem como no Brasil), a questão do equilíbrio econômico-financeiro se relaciona aos encargos assumidos pelo particular com a remuneração que este se propôs a receber ao apresentar sua proposta no procedimento licitatório.

Como os contratos administrativos são marcados pela "instabilidade", já que podem ser unilateralmente alterados pela administração, surgiu como contraponto a "incolumidade da equação econômico-financeira inicial do contrato", conforme leciona Alexandre Santos de Aragão[9].

Entretanto, além dos casos em que a administração determina uma mudança com relação ao objeto originalmente pactuado, situação em que a discussão quanto ao direito ao reajuste é de fácil visualização e mensuração, eventos supervenientes também podem impactar na equação, desequilibrando a equivalência entre as obrigações assumidas e a remuneração combinada.

Quando se está diante de um ajuste cujo objeto envolve a concessão de um serviço público, diante da natureza da atividade desempenhada pelo particular e considerando o longo prazo deste tipo de relação jurídica, o tema ganha maior relevo. Em anos (ou décadas) de vigência, as mudanças fáticas, jurídicas, tecnológicas e econômicas são esperadas, gerando prováveis reflexos no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A doutrina e jurisprudência brasileiras são uníssonas quanto ao status constitucional do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (art. 37, XXI, da CF/88). O tema também foi objeto das Leis nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 8.987/95 e nº 11.079/04. O objetivo do instituto é evitar o enriquecimento injustificado de qualquer das partes, tratando-se de garantia de mão-dupla, podendo ser invocado tanto pelo particular quanto pelo Poder Público.

[9] ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Direito dos Serviços Públicos*. 4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

Entretanto, na linha do que leciona Flavio Amaral Garcia[10]: "(...) não se exige, todavia, que esse juízo de adequação decorra de uma equivalência matemática precisa".

Para o autor:

> *"(...) claro que afirmar que a estabilidade do equilíbrio econômico-financeiro como um valor autônomo não significa qualquer reconhecimento de que ao concessionário deva ser assegurada lucratividade certa e determinada, blindando-o de condutas ou ações ineficientes, ou, por sua vez, que deva ser condenado a suportar prejuízos ruinosos que ultrapassem riscos contratualmente assumidos".*

Assim, circunstâncias previsíveis ou, ainda que imprevisíveis, de consequências contornáveis ou de ordinários reflexos econômicos devem ser suportadas pelo agente privado. O concessionário continua sendo um empreendedor da iniciativa privada, devendo assumir, como todo empresário, os riscos da referida atividade. Outro não é o posicionamento de Marçal Justen Filho[11], para quem "os eventos econômicos, embora imprevisíveis, que se insiram na normalidade do processo econômico não autorizam modificações de preço".

Diante do "caráter especial" dos contratos de concessão reconhecido pelo próprio constituinte (conforme art. 175, parágrafo único, I da CF/88), não é adequado aplicar a tais tipos de ajuste uma visão linear e estática do equilíbrio econômico-financeiro, como tradicionalmente é feito nos contratos de empreitada (contratos tradicionais, licitados pelo regime geral de contratação, classificados como contratos de desembolso). As concessões possuem uma estrutura muito mais complexa que, segundo Flavio Amaral Garcia[12], vincula-se:

> *"(...) a um universo que extrapola a ciência jurídica", não sendo possível compreender o exato conceito do equilíbrio econômico-financeiro "apenas pela lente dos juristas". Segundo o autor, "trata-se de temática multidisciplinar, que impele uma visão necessariamente integrada com a Economia e com as Finanças Públicas".*

[10] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.
[11] JUSTEN FILHO, Marçal. *Concessões de Serviços Públicos*. São Paulo: Dialética, 1997, p. 157.
[12] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

Nota-se que os contratos de concessão e PPP passaram, nas últimas décadas, a contar com a possibilidade de ser fixada, no próprio instrumento, uma "matriz de riscos", o que tornou possível uma alocação prévia dos riscos potenciais sobre o objeto contratual entre as partes, instituto que foi recentemente estendido às contratações ordinárias, conforme a Lei nº 14.133/21. A norma positivou o entendimento já consagrado na doutrina no sentido de que "a matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes" (art. 103, §4º).

Isso significa que, o contrato original, conforme matriz de riscos nele exposta, revela o instrumento em sua situação de perfeito equilíbrio, de modo que os eventos supervenientes, na medida em que ocorrerem, revelarão, à luz do modo como cada risco foi alocado, qual a parte que terá que suportar as suas consequências.

Nos projetos de concessão, a elaboração de uma matriz de riscos adequada funciona como medida que garante estabilidade ao contrato e que gera uma redução de litígios durante a sua execução. Uma clara e eficiente alocação de riscos entre as partes também gera incentivos para a atuação de cada contratante na relação contratual.

A alocação de riscos também serve como parâmetro para os pleitos de revisão contratual, que visam à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A construção da matriz de riscos, especialmente em contratos de longuíssimo prazo, complexos e estruturados de maneira artesanal para cada projeto, como os de concessão e PPP, demanda uma análise atenta sobre quais os riscos que incidem sobre o serviço que se pretende delegar.

A regra geral sobre a matéria consiste em alocar os riscos para a parte que tem melhores condições de gerenciá-los, seja por conseguir, a um custo mais baixo, reduzir as chances de o risco se concretizar, seja por melhor mitigar os prejuízos resultantes do evento indesejável.

Se o risco se concretizar, caso esteja alocado ao concessionário, ele não fará jus ao reequilíbrio, porquanto a matriz define o equilíbrio econômico inicial do contrato. Só haverá revisão nos casos em que o risco ocorrer, uma parte ser prejudicada por seus efeitos

e o risco estiver alocado à parte contrária. Esta é a sistemática aplicável ao instituto, não havendo, a rigor, aplicação de "penalizações", mas apenas o dever de a parte que assumiu determinado risco suportar seus efeitos ao longo da vigência contratual.

A matriz de riscos conta com sugestões de mecanismos de mitigação dos riscos, entretanto não se tratam de obrigações cogentes. Caso o risco se concretize, adotados ou não os mecanismos de mitigação, a sistemática acima será aplicada, concedendo-se ou não a revisão a depender da alocação inicial, que previamente definiu o contrato em seu estado de equilíbrio original e permitiu a precificação de cada risco pelo concessionário.

Com base nessa lógica, foi apresentada a matriz de riscos, que consta em cláusula da minuta contratual, bem como em planilha que servirá como Anexo do Edital. De uma maneira geral, a matriz segue as melhores práticas aplicadas no setor, alocando cada risco à parte que possui melhores condições de gerenciá-los ou de mitigar os efeitos em caso de sua ocorrência, sendo que algumas delas são fundamentadas na legislação e outras exclusivamente no contrato.

De modo geral, determinados riscos foram alocados ao Poder Concedente e que, se concretizados, geram ao Concessionário direito ao reequilíbrio. Em resumo, são casos de descumprimento das obrigações assumidas pelo Poder Público, de alterações unilaterais, mudanças legislativas, determinações judiciais relacionadas a fatos ocorridos antes da concessão, fato do príncipe, ato da Administração, ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, modificações promovidas pelo Poder Concedente nos indicadores de desempenho, caso fortuito ou força maior, dentre outros. Como é possível notar, são questões fora do controle do particular e que, segundo as melhores práticas do mercado de concessões, devem ser, como regra, alocados ao Poder Concedente.

Por outro lado, uma série de riscos foi atribuída ao agente privado. São, seguindo a linha de raciocínio já exposta, situações em que o particular possui melhores condições de gerenciar a ocorrência do risco ou de mitigar suas consequências. São os casos de erros, falhas ou atrasos na prestação dos serviços, não atualização tecnológica, e também algumas situações que não estão, a rigor, dentro da esfera de controle do particular, mas

que são riscos seguráveis no mercado brasileiro, o que permite ao agente privado um planejamento para contratar seguros.

Também são riscos assumidos pelo Concessionário o aumento do custo de empréstimos e financiamentos, variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos (note-se que se trata de variação "ordinária", de modo que variações extraordinárias podem gerar, a depender de cada caso, a revisão contratual), estimativa incorreta do valor dos investimentos, dentre outros.

Com relação aos mecanismos para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, é oportuno mencionar que, na linha do que leciona Mauricio Portugal Ribeiro[13]:

> *"(...) geralmente o contrato de concessão ou PPP enumera as formas admitidas de realização dessa compensação. Essa enumeração deve ser sempre interpretada como meramente exemplificativa. Portanto, as partes podem acordar, para a compensação, forma diversa daquelas previstas no contrato".*

O mesmo é dito por Flavio Amaral[14], para quem:

> *"(...) parece melhor que as medidas de reequilíbrio não ostentem natureza taxativa no contrato de concessão, mas caráter meramente exemplificativo, que não iniba outros mecanismos concebidos ex post, reservando espaços de incompletude para a busca de soluções negociadas e consensuais".*

Por fim, conveniente lembrar o teor do Enunciado nº 19, da I Jornada de Direito Administrativo, levada a efeito pelo Centro de Estudos Judiciários, do Conselho da Justiça Federal:

> *"As controvérsias acerca de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos integram a categoria das relativas a direitos patrimoniais disponíveis, para cuja solução se admitem meios extrajudiciais adequados de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem."*

---

[13] "O que todo profissional de infraestrutura precisa saber sobre equilíbrio econômico-financeiro de concessões e PPPs (mas os nossos juristas ainda não sabem)", cit., *in* Egon Bockmann Moreira (coord.), *Tratado do Equilíbrio Econômico-Financeiro: Contratos Administrativos, Concessões, Parcerias Público-Privadas, Taxa Interna de Retorno, Prorrogação Antecipada e Relicitação*, p. 543.

[14] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

Assim sendo, o presente contrato foi modelado seguindo tais diretrizes, ao estabelecer um rol meramente exemplificativo de mecanismos de reequilíbrio.

1.7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Examinando a legislação federal relacionada às questões da concessão e da licitação de serviços públicos, constata-se que em nenhum dispositivo há regras sobre a limitação quanto à definição do(s) lote(s) operacional(is). Tanto na Lei nº 8.666, de 1993, que institui normas para a licitações e contratos da administração pública, quanto a Lei nº Federal nº 14.133, de 2021, a "nova" lei de licitações e contratos administrativos ou, ainda, na Lei Federal nº 8.987, de 1995, ou ainda, na legislação local, não estabelecem referência à caracterização dos lotes operacionais.

Assim, sob o aspecto normativo, não há um regramento determinado a ser seguido em atenção à quantidade de lotes numa concessão de serviços públicos, o que torna a decisão técnica, baseada em critérios de conveniência e oportunidade amparados com algum racional técnico e/ou econômico-financeiro.

Existe, assim, uma variedade considerável de abordagens adotadas para a definição da quantidade de lotes operacionais. Essa situação decorre principalmente da localização geográfica, pluralidade dos sistemas de transporte público coletivo por ônibus resultante das características particulares de cada cidade.

O cenário de lote único não se justifica, pois, o valor do contrato se tornaria muito mais alto – soma dos dois lotes – o que poderia afastar empresas interessadas na licitação por não possuírem as qualificações exigidas, cerceando a concorrência.

Além disso, a licitação em lote único gera maior risco à licitação, visto que, na hipótese de o contrato de lote único ser extinto, toda a operação falharia, impactando significativamente a vida dos passageiros. No cenário com divisão por lotes, na hipótese de uma das concessionárias não atender de forma satisfatória o contrato, o outro manter-se-ia vigente impactando em menor medida os usuários. Além disso, a divisão em lotes é mais assertiva em atender as necessidades dos usuários e da região operante.

Desta forma, optou-se pela divisão em 2 (dois) lotes geográficos que tem por objetivos principais estimular a competitividade no sistema de transporte e gerar benefícios operacionais aos serviços, com a redução de quilometragem improdutiva.

Registra-se que, além de tudo que foi mencionado acima, a operação atual está baseada em contratos de concessão, e a licitação anterior adotou, justamente, a divisão territorial da cidade em 2 (dois) lotes.

Figura 3: Mapa da área de cobertura da Cidade

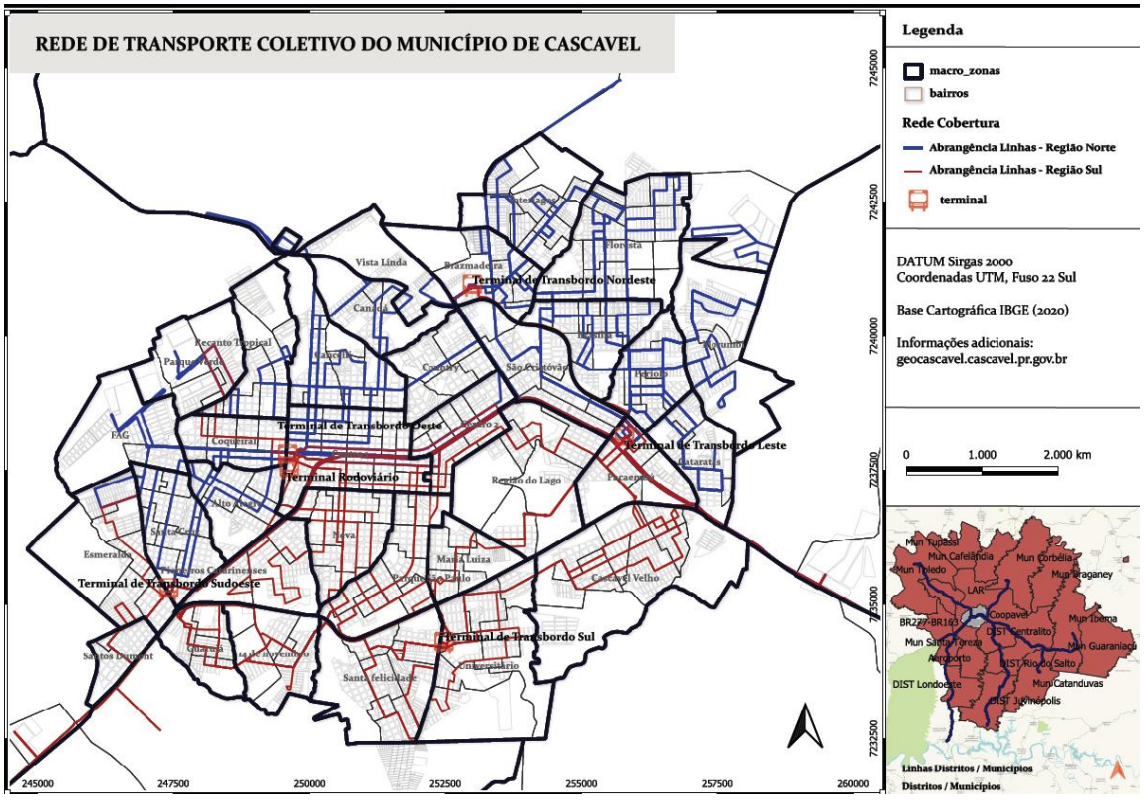

Figura 4: Mapa da área de cobertura Lote Norte

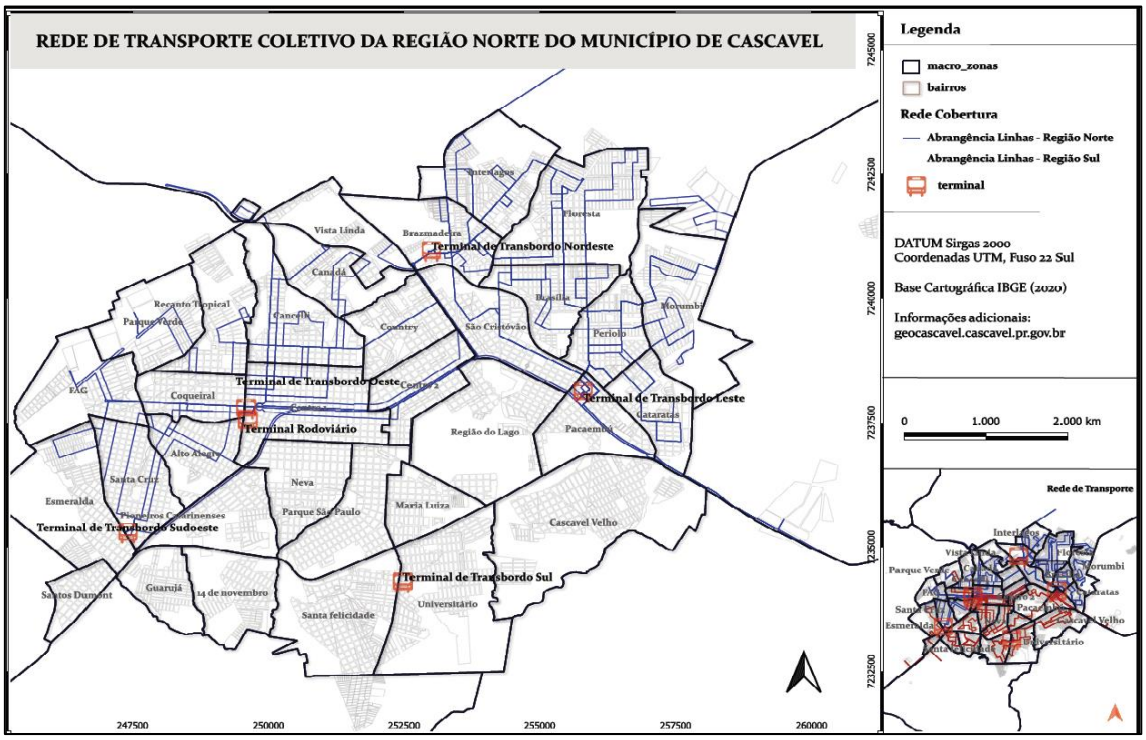

Figura 5: Mapa da área de cobertura Lote Sul

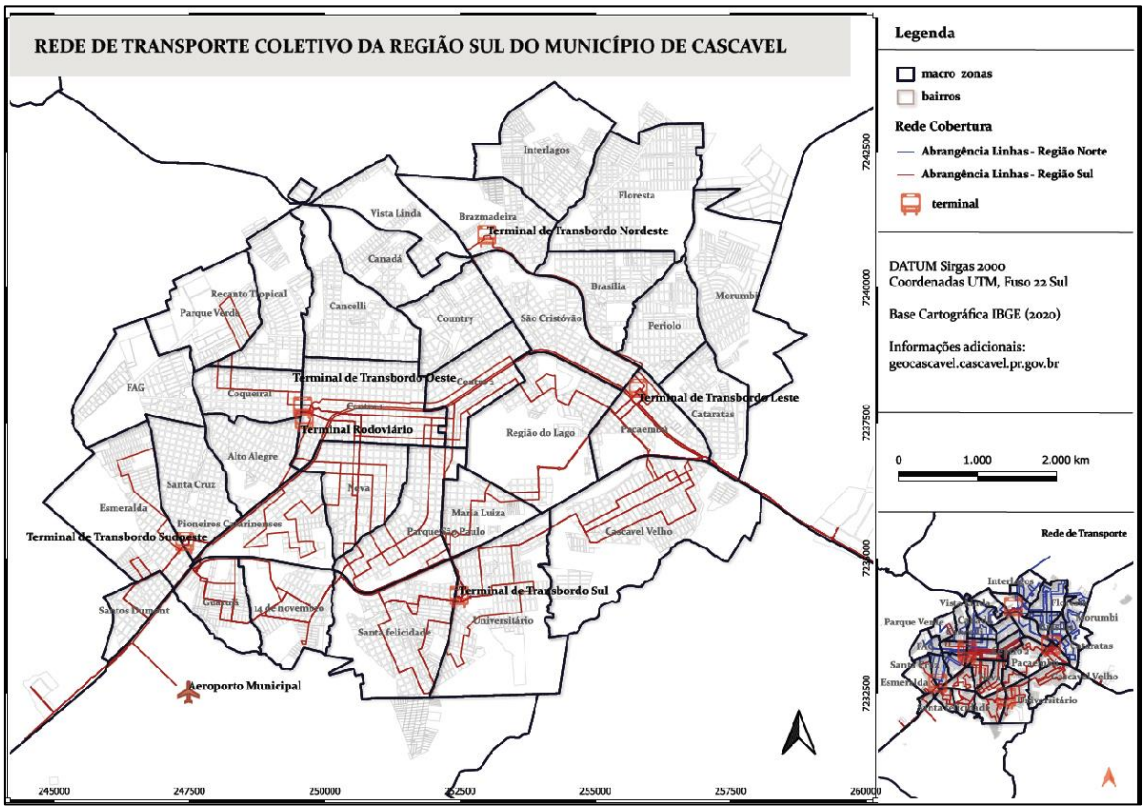

Tal divisão consistiu em respeitar um equilíbrio entre o montante de investimento a ser realizado e a atratividade da operação, objetivando garantir o relativo balanceamento entre os indicadores de quantidade de linhas, demanda de passageiros transportados, demanda de passageiros equivalentes, percurso percorrido, frota efetiva, etc.

Além disso, outros projetos de concessão de transporte público têm adotado o parcelamento da concessão de forma a facilitar a gestão do contrato, maior qualidade e eficácia no atendimento aos usuários. Ademais, caso se avalie que a operação de um dos lotes não atende ao pactuado e seja necessário o encerramento dele, tal encerramento gerará menor impacto aos usuários, visto que apenas um dos lotes seria impactado.

Assim, por meio da presente licitação, o Poder Concedente determinou a implantação e operação de um sistema de transportes coletivos, em 02 (dois) Lotes de Linhas, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. Além disso, a divisão em lotes amplia a competitividade e mantém o modelo atual de prestação dos serviços, evitando-se custos para alteração da atual estrutura.

1.8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado final pretendido da presente contratação espera-se a constituição de um serviço de transporte público urbano na área do Município de Cascavel/PR prestado com qualidade que permitirá uma maior mobilidade dos usuários que possibilita um maior desenvolvimento econômico e social da região se tornando referência em concessão de transporte deste tipo.

O objetivo principal é a máxima satisfação do usuário, o que será concretizado por meio da cobrança de indicadores de qualidade pelo concessionário. A modicidade tarifária, com a implementação de subsídios, a um só tempo majora a satisfação do usuário e também gera maior demanda ao sistema, reduzindo o uso de transportes particulares.

A redução do uso de transporte particular torna a cidade menos poluída, reduz o tráfego e gera melhoria da qualidade de vida das pessoas. Há nítida preocupação, nesse mesmo sentido, com a questão ambiental, por meio da previsão, no projeto, de operação com ônibus elétricos, reduzindo a emissão de gases poluentes na atmosfera.

Outro objetivo consiste em diminuir o vandalismo no sistema de transporte coletivo, o que poderá ser alcançado por meio da instalação de câmeras de monitoramento nos veículos, que consta como obrigação do futuro concessionário.

Já como ações permanentes, tem-se:

- Redução do tempo de viagem, em razão do motorista não precisar dispor de tempo para a cobrança da passagem a bordo;
- Eliminação de problemas com troco;
- Maior segurança em relação a assaltos tanto dentro dos coletivos quanto na aquisição dos créditos nos postos de vendas.

Com a pretendida licitação do sistema, tem-se a continuidade da prestação do serviço por meio de contratos de concessão, mas com melhorias decorrentes da evolução tecnológica ocorrida no setor desde a última licitação, proporcionando maior controle, transparência das informações à sociedade, autonomia na gestão, segurança, qualidade, cumprimento do serviço, conforto ao usuário, atualizações tecnológicas, entre outros.

1.9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não existem medidas específicas que devam, necessariamente, ser adotadas pelo Poder Concedente para fins de celebração do contrato.

Os serviços já são prestados, atualmente, por meio de contratos de concessão. A atividade mais complexa a cargo do Poder Público, antes da formalização de um ajuste desta natureza, seria a estruturação interna de seus órgãos/entidades para que possam, com eficiência, fiscalizar o cumprimento do contrato pelo futuro concessionário.

Assim, já há, portanto, uma estrutura capaz de assumir as tarefas relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste. Ademais, o contrato de concessão prevê a figura do Verificador Independente, que auxiliará o Poder Concedente na apuração dos indicadores de desempenho e exercerá outras funções correlatas, como consta no Anexo contratual correspondente.

No momento oportuno, o Poder Concedente poderá analisar a conveniência / oportunidade de contratar pessoal para reforçar a fiscalização do contrato, bem como adquirir softwares para dar mais eficiência à gestão dos serviços delegados.

O órgão gestor tem como principal objetivo adequar a oferta de serviços à necessidade dos usuários e às condições operacionais das empresas operadoras, garantindo a sustentabilidade do sistema.

A coleta e o tratamento de dados operacionais de forma rápida, confiável e segura têm um papel fundamental na gestão do sistema, pois além de permitir a adequação da oferta à demanda, dará ao Poder Concedente maior credibilidade perante os usuários com a demonstração de que detém a informação e pode intervir sempre que necessário para garantir a qualidade do serviço.

O avanço tecnológico vem proporcionando o surgimento de sistemas automatizados para obtenção de dados que poderão representar a solução para antigos problemas. Serviços que antes eram realizados com a utilização de mão de obra intensiva e sistemas manuais, com possibilidades de falhas humanas, além do tempo gasto para fazê-los, podem hoje ser substituídos por sistemas modernos e informatizados. Além disso, em geral, tais programas garantem maior segurança aos interessados no serviço.

Assim, ressalta-se a importância de eventual aquisição de *softwares*/programas de sistemas de transportes, primeiramente, para o atendimento das necessidades crescentes dos usuários do sistema em ter um serviço que ofereça pontualidade, regularidade, confiabilidade, maior velocidade, e da mesma forma menores custos. Para isto, é fundamental dispor de informações que permitam monitorar quase em tempo real o desempenho do sistema de transporte público. Em segundo lugar, estas exigências que pareceriam de difícil atendimento em função de custo e dificuldades tecnológicas, vêm experimentando uma rápida transformação pela redução dos preços dos equipamentos que compõem os sistemas inteligentes e pela simplificação de sua utilização. Isto vem possibilitar um grande avanço no sentido de evoluir de um monitoramento passivo, que muitas vezes chega a ter informações defasadas de quase um mês, para permitir a ação de mecanismos de retroalimentação que corrijam eventuais desvios do planejamento operacional.

Entretanto, trata-se de medidas a serem adotadas oportunamente, com base em critérios de conveniência e oportunidade do administrador público, não havendo qualquer óbice para a formalização do contrato e início da operação com a estrutura atual de pessoal e sistemas/softwares do Poder Concedente.

1.10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes são aquelas em que existe uma relação próxima entre os objetos dos contratos, de modo que a execução de um contrato afeta diretamente a execução do outro.

Apenas a título de referência, o §5º, do art. 15, do Decreto nº 10.086/2022 (Regulamento da Lei 14.133/21 editado pelo Estado do Paraná), define contratações correlatas como sendo:

> *"(...) aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública."*

Essas contratações podem envolver diversas partes, como empresas, órgãos públicos ou particulares.

Um exemplo de contratações correlatas pode ser a construção de uma estrada e a contratação de uma empresa para a coleta do lixo na região. A construção da estrada pode afetar diretamente a coleta do lixo, tornando difícil ou até impossível que os caminhões de lixo acessem determinadas áreas da região, e, portanto, é importante que as duas contratações sejam feitas levando em conta essa relação.

No presente caso, como contratação interdependente é possível mencionar a contratação do Verificador Independente, conforme as cláusulas definidas no contrato e anexos pertinentes. É importante que a contratação do Verificador Independente se dê concomitantemente com a assinatura dos contratos com as concessionárias, porém, caso isso não ocorra, na ausência de um VI, o pagamento da concessionária poderá ser realizado com base no(s) relatório(s) de aferição de desempenho produzido(s) pela própria concessionária.

De toda maneira, a função do VI é de extrema relevância, razão pela qual cabe ao Poder Concedente redobrada atenção para que a Concessionária observe o rito de contratação deste auxiliar, que se mostra essencial para uma qualificada fiscalização do contrato e das metas de desempenho.

1.11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Tratando-se da delegação de transporte coletivo de passageiros, os principais impactos ambientais são relativos às emissões de gases decorrentes da combustão que são reduzidos com a manutenção periódica e tempestiva dos veículos e pela substituição de veículos com motores mais eficientes, além de elétricos (frota pública a ser operada pela futura concessionária).

Desta forma, os veículos que comporão o sistema deverão estar sempre com a manutenção em dia e atender às normas e demais exigências dos órgãos responsáveis, quando das solicitações e renovações das licenças e autorizações. Assim como os veículos, as garagens deverão atender, além dos requisitos ambientais, as determinações do Corpo de Bombeiros e prefeitura municipal.

1.12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante de todo o exposto, conclui-se que a modelagem adotada é adequada para o atendimento da necessidade pública.

Um bom sistema de transporte coletivo urbano pode ter uma série de impactos sociais positivos, contribuindo para uma comunidade mais inclusiva, eficiente e sustentável, tais como:

- Acessibilidade para Todos: O transporte coletivo proporciona uma opção acessível de deslocamento para pessoas de diversas classes sociais, tornando a mobilidade mais inclusiva e equitativa;
- Redução das Desigualdades Sociais: Um sistema eficiente de transporte coletivo ajuda a reduzir as desigualdades sociais, proporcionando oportunidades iguais de

acesso a empregos, educação, saúde e lazer para todos os membros da comunidade;

- Economia para os Usuários: Oferecer uma alternativa econômica ao transporte privado individual pode aliviar o peso financeiro sobre os cidadãos, economizando dinheiro em combustível, estacionamento e manutenção de veículos, em especial quando há previsão de subsídios, em prol da modicidade tarifária, como no caso presente;
- Tempo e Produtividade: Sistemas de transporte coletivo eficientes reduzem os tempos de deslocamento, permitindo que as pessoas cheguem aos seus destinos mais rapidamente. Isso contribui para uma maior produtividade no trabalho e melhoria na qualidade de vida;
- Alívio no Tráfego: Ao incentivar o uso do transporte coletivo, há uma redução significativa no tráfego de veículos particulares, diminuindo congestionamentos e melhorando a fluidez nas vias urbanas;
- Meio Ambiente Mais Saudável: A preferência pelo transporte coletivo em detrimento do individual contribui para a redução das emissões de poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente urbano mais saudável, o que resta potencializado com a utilização de veículos mais modernos, além dos elétricos que compõem a frota pública a ser operada pelo concessionário;
- Espaço Urbano Mais Sustentável: Sistemas de transporte coletivo bem planejados incentivam a criação de espaços urbanos mais agradáveis, com menos necessidade de estacionamentos extensos e mais espaço para áreas verdes e pedestres;
- Integração Social: O transporte coletivo promove a interação social, criando um ambiente onde as pessoas compartilham espaços e experiências. Isso contribui para uma maior coesão social e senso de comunidade;
- Segurança Viária: Menos veículos individuais nas ruas resultam em um ambiente viário mais seguro, com redução do número de acidentes e melhoria da segurança para pedestres e ciclistas;
- Estímulo ao Desenvolvimento Urbano: Um sistema de transporte coletivo

eficiente pode estimular o desenvolvimento urbano sustentável ao conectar diferentes áreas da cidade, facilitando o acesso a empregos, comércios, serviços e áreas de lazer.

Em resumo, um sistema de transporte coletivo urbano bem implementado pode trazer uma ampla gama de benefícios sociais, promovendo a inclusão, a eficiência, a sustentabilidade e a qualidade de vida para a população.

Sabe-se que atualmente o sistema de transporte no Município de Cascavel carece de investimentos e, especialmente, de um projeto integrado que ao mesmo tempo aumente o nível de satisfação da população e gere eficiência ao gasto público. Desta forma, o objeto de concessão do sistema urbano local se torna fundamental para proporcionar aos cidadãos maior qualidade e oferta no serviço.

Para a determinação dos quantitativos e preços deste projeto, foram realizados diversos estudos de forma a determinar as premissas e a partir delas, determinar as quantidades e levantamento de preços.

Verificou-se, também, que a Concessão Comum, com previsão de subsídios, dividida em dois lotes, é a forma de delegação mais adequada à exploração do sistema. O levantamento de mercado levou à conclusão de que a concessão parcelada - por lotes - é um modelo de contratação amplamente reconhecido e consolidado no país, o que reduz eventuais questionamentos dos órgãos de controle, além de trazer outros benefícios relacionados à gestão e operação do contrato.

No que tange à exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros via Concessão Comum, a principal receita da futura Concessionária é advinda da multiplicação da tarifa de remuneração técnica vencedora do certame multiplicada pelo total quilômetro realizado. Para compor o pagamento às Concessionárias, o Poder Concedente irá utilizar das receitas tarifárias advindas do próprio sistema, receitas extratarifárias, advindas especialmente de publicidades e subsídios.

O modelo proposto também incentiva o bom desempenho pelas Concessionárias, visto que possui remuneração variável atrelada aos indicadores de desempenho.

Tratando-se de serviço público essencial, no qual há cobrança de tarifa dos usuários, o Poder Concedente define uma tarifa de remuneração técnica máxima e sobre ela, as Concessionárias interessadas deverão dar um desconto, sendo que a que oferecer o menor valor de tarifa será a vencedora.

Dentre as vantagens do modelo proposto, está, de forma resumida: (i) a maior segurança jurídica aos potenciais investidores e ao Município de Cascavel e a TRANSITAR; (ii) o estímulo à maior eficiência na prestação dos serviços; e (iii) o menor custo regulatório e de fiscalização dos serviços.

Diante do exposto nesta subseção, conclui-se que há plena adequação da solução para o atendimento da necessidade a que se destina o presente Estudo Técnico Preliminar.

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											TOTAL
		51	80	91	93	135	155																						
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																						0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																						0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																						5
06:00	06:59	1	1	1	1	2	1																						7
07:00	07:59	1	1	1	1	2	1																						7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**																						**7**
09:00	09:59	1	1	1	1	2	1																						7
10:00	10:59	1	1	1	1	2	1																						7
11:00	11:59	1	1	1	1	2	1																						7
12:00	12:59	1	1	1	1	2	1																						7
13:00	13:59	1	1	1	1	2	1																						7
14:00	14:59	1	1	1	1	2	1																						7
15:00	15:59	1	1	1	1	2	1																						7
16:00	16:59	1	1	1	1	2	1																						7
17:00	17:59	1	1	1	1	2	1																						7
18:00	18:59	1	1	1	1	2	1																						7
19:00	19:59	1	1	1	1	2	1																						7
20:00	20:59	1	1	1	1	2	1																						7
21:00	21:59	0	1	0	1	2	0																						4
22:00	22:59	0	0	0	1	2	0																						3
23:00	23:59	0	0	0	0	2	0																						2
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																						0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																						0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																						0
TOTAL DE HORAS		16	17	16	17	37	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SABADO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		51	80	91	93	135	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																					5
06:00	06:59	1	1	1	1	2	1																					7
07:00	07:59	1	1	1	1	2	1																					7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**																					**7**
09:00	09:59	1	1	1	1	2	1																					7
10:00	10:59	1	1	1	1	2	1																					7
11:00	11:59	1	1	1	1	2	1																					7
12:00	12:59	1	1	1	1	2	1																					7
13:00	13:59	1	1	1	1	2	1																					7
14:00	14:59	1	1	1	1	2	1																					7
15:00	15:59	1	1	1	1	2	1																					7
16:00	16:59	1	1	1	1	2	1																					7
17:00	17:59	1	1	1	1	0	1																					5
18:00	18:59	1	1	1	1	0	1																					5
19:00	19:59	1	0	0	0	0	1																					2
20:00	20:59	1	0	0	0	0	1																					2
21:00	21:59	0	0	0	0	0	0																					0
22:00	22:59	0	0	0	0	0	0																					0
23:00	23:59	0	0	0	0	0	0																					0
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																					0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																					0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		16	14	14	13	23	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		51	80	91	93	135	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																					5
06:00	06:59	1	1	1	1	1	1																					6
07:00	07:59	1	1	1	1	1	1																					6
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**																					**6**
09:00	09:59	1	1	1	1	1	1																					6
10:00	10:59	1	1	0	1	1	1																					5
11:00	11:59	1	1	0	1	1	1																					5
12:00	12:59	1	1	1	1	1	1																					6
13:00	13:59	1	1	1	1	1	1																					6
14:00	14:59	1	1	1	1	1	1																					6
15:00	15:59	1	1	1	1	1	1																					6
16:00	16:59	1	0	0	1	1	1																					4
17:00	17:59	1	0	0	0	0	1																					2
18:00	18:59	1	0	1	0	0	1																					3
19:00	19:59	1	0	1	0	0	1																					3
20:00	20:59	1	0	1	0	0	1																					3
21:00	21:59	0	0	0	0	0	0																					0
22:00	22:59	0	0	0	0	0	0																					0
23:00	23:59	0	0	0	0	0	0																					0
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																					0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																					0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		16	11	12	11	12	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187								TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1								3
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1								4
05:00	05:59	3	1	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0								16
06:00	06:59	3	1	2	1	3	0	4	3	1	2	2	1	1	2	2	1	4	0	0	0								33
07:00	07:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
09:00	09:59	3	1	2	1	2	0	4	4	1	1	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
10:00	10:59	3	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								21
11:00	11:59	3	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								26
12:00	12:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
13:00	13:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
14:00	14:59	3	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
15:00	15:59	3	1	1	1	2	0	4	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								25
16:00	16:59	3	1	2	1	2	0	4	3	1	2	1	1	2	1	1	1	2	0	0	0								28
17:00	17:59	3	1	2	1	3	0	4	5	1	1	2	1	2	1	2	1	2	0	0	0								32
18:00	18:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	3	0	0	0								37
19:00	**19:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**								**38**
20:00	20:59	3	1	1	1	2	1	4	4	1	1	1	1	1	2	1	1	4	0	0	0								30
21:00	21:59	3	0	1	1	2	0	2	2	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								18
22:00	22:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								16
23:00	23:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	2	1	0	0	0								17
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								13
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2								3
TOTAL DE HORAS		58	14	30	19	47	7	67	64	21	26	30	15	30	30	26	22	44	1	10	4	0	0	0	0	0	0	0	565
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
05:00	05:59	2	0	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1		0	0								13
06:00	06:59	2	1	2	1	3	0	4	2	1	2	2	1	1	2	2	1	4		0	0								31
07:00	**07:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								**36**
08:00	**08:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								**36**
09:00	09:59	2	0	2	1	2	0	4	3	1	1	1	1	2	1	1	1	2		0	0								25
10:00	10:59	2	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								20
11:00	11:59	2	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	1	1	1	2		0	0								24
12:00	12:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
13:00	13:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
14:00	14:59	2	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2		0	0								28
15:00	15:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
16:00	16:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
17:00	17:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
18:00	18:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
19:00	19:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
20:00	20:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1		0	0								17
21:00	21:59	1	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								13
22:00	22:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
23:00	23:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0		4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	1								1
TOTAL DE HORAS		32	8	24	19	43	4	53	46	21	22	27	15	26	25	23	14	34	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	441
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**36**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
05:00	05:59	1	0	1	0	1		2	1	1		1		0	0	1		1											10
06:00	06:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
07:00	**07:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
09:00	09:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
10:00	10:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
11:00	11:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
12:00	12:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
13:00	13:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
14:00	14:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
15:00	15:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
16:00	16:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
17:00	17:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
18:00	18:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
19:00	19:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
20:00	20:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
21:00	21:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
22:00	22:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
23:00	23:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
00:00	00:59	1	0	1	0	1		1	1	1		1		1	1	1		1											11
01:00	01:59	0	0	0	0	1		1	1	1		0		0	0	0		0											4
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
TOTAL DE HORAS		20	6	20	18	21	0	37	36	21	0	20	0	19	19	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**2**	**2**	**1**	**0**	**1**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191																				TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																				0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																				0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	0	1	1	0																				6
06:00	06:59	2	1	2	4	2	0	2	2	1																				16
07:00	**07:59**	**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**																				**23**
08:00	08:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																				23
09:00	09:59	3	2	1	4	2	2	1	2	2																				19
10:00	10:59	0	1	1	4	2	0	1	1	1																				11
11:00	11:59	1	1	2	4	2	0	2	2	1																				15
12:00	12:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1																				20
13:00	13:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1																				20
14:00	14:59	2	2	2	4	2	1	2	2	1																				18
15:00	15:59	2	2	1	4	2	0	1	2	1																				15
16:00	16:59	3	2	1	4	2	0	1	2	1																				16
17:00	17:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																				23
18:00	18:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																				23
19:00	19:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																				23
20:00	20:59	2	2	1	4	2	0	1	2	2																				16
21:00	21:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																				8
22:00	22:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																				8
23:00	23:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																				8
00:00	00:59	0	1	1	2	1	0	1	1	0																				7
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																				0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																				0
TOTAL DE HORAS		40	32	30	68	35	17	30	41	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	318
FROTA PICO		**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**23**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0																				0
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0																				0
05:00	05:59	1	1	1	0	1		1	1	0																				6
06:00	06:59	0	1	2	4	2		2	2	1																				14
07:00	**07:59**	2	**2**	**2**	**4**	**2**		**2**	**3**	**1**																				18
08:00	**08:59**	2	**2**	**2**	**4**	**2**		**2**	**3**	**1**																				18
09:00	09:59	2	2	1	4	2		1	2	1																				15
10:00	10:59	0	1	1	4	2		1	1	1																				11
11:00	11:59	0	1	2	4	2		1	1	1																				12
12:00	12:59	1	2	2	4	2		2	2	1																				16
13:00	13:59	1	2	2	4	2		2	2	1																				16
14:00	14:59	1	2	2	4	2		1	2	1																				15
15:00	15:59	1	1	1	2	2		1	1	1																				10
16:00	16:59	0	1	1	2	2		1	1	1																				9
17:00	17:59	0	1	1	2	2		1	1	1																				9
18:00	18:59	0	1	1	2	2		1	1	1																				9
19:00	19:59	0	1	1	2	2		1	1	1																				9
20:00	20:59	0	1	1	2	2		1	1	1																				9
21:00	21:59	0	1	1	2	1		1	1	1																				8
22:00	22:59	0	1	1	2	1		1	1	1																				8
23:00	23:59	0	1	1	2	1		1	1	1																				8
00:00	00:59	0	1	1	2	1		1	1	0																				7
01:00	01:59	0	0	0	0	0		0	0	0																				0
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0																				0
TOTAL DE HORAS		11	26	27	56	35	0	25	29	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227
FROTA PICO		**2**	**2**	**2**	**4**	**2**	**0**	**2**	**3**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0			0	0	0																				0
04:00	04:59		0	0	0			0	0	0																				0
05:00	05:59		1	1	0			0	0	0																				2
06:00	06:59		1	1	2			1	1	1																				7
07:00	07:59		1	1	2			1	1	1																				7
08:00	**08:59**		**1**	**1**	**2**			**1**	**1**	**1**																				7
09:00	09:59		1	1	2			1	1	1																				7
10:00	10:59		1	1	2			1	1	1																				7
11:00	11:59		1	1	2			1	1	1																				7
12:00	12:59		1	1	2			1	1	1																				7
13:00	13:59		1	1	2			1	1	1																				7
14:00	14:59		1	1	2			1	1	1																				7
15:00	15:59		1	1	2			1	1	1																				7
16:00	16:59		1	1	2			1	1	1																				7
17:00	17:59		1	1	2			1	1	1																				7
18:00	18:59		1	1	2			1	1	1																				7
19:00	19:59		1	1	2			1	1	1																				7
20:00	20:59		1	1	2			1	1	1																				7
21:00	21:59		1	1	1			1	1	1																				6
22:00	22:59		1	1	1			1	1	1																				6
23:00	23:59		1	1	1			1	1	1																				6
00:00	00:59		1	1	1			1	1	0																				5
01:00	01:59		0	0	0			0	0	0																				0
02:00	02:59		0	0	0			0	0	0																				0
TOTAL DE HORAS		0	20	20	34	0	0	19	19	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130
FROTA PICO		**0**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		01	05																										TOTAL
03:00	03:59	0	0																										0
04:00	04:59	0	0																										0
05:00	05:59	2	0																										2
06:00	**06:59**	**4**	**2**																										**6**
07:00	**07:59**	**4**	**2**																										**6**
08:00	08:59	4	2																										6
09:00	09:59	4	2																										6
10:00	10:59	4	2																										6
11:00	11:59	4	2																										6
12:00	12:59	4	2																										6
13:00	13:59	4	2																										6
14:00	14:59	4	2																										6
15:00	15:59	4	2																										6
16:00	16:59	4	2																										6
17:00	17:59	4	2																										6
18:00	18:59	4	2																										6
19:00	19:59	4	2																										6
20:00	20:59	3	2																										5
21:00	21:59	3	1																										4
22:00	22:59	3	1																										4
23:00	23:59	3	1																										4
00:00	00:59	3	1																										4
01:00	01:59	0	0																										0
02:00	02:59	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		73	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107
FROTA PICO		**4**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		01	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0																									0
04:00	04:59	0	0																									0
05:00	05:59	2	0																									2
06:00	**06:59**	**3**	**2**																									**5**
07:00	**07:59**	**4**	**2**																									**6**
08:00	**08:59**	**4**	**2**																									**6**
09:00	09:59	4	2																									6
10:00	10:59	4	2																									6
11:00	11:59	4	2																									6
12:00	12:59	4	2																									6
13:00	13:59	4	2																									6
14:00	14:59	4	2																									6
15:00	15:59	4	1																									5
16:00	16:59	4	1																									5
17:00	17:59	3	1																									4
18:00	18:59	3	1																									4
19:00	19:59	3	1																									4
20:00	20:59	3	1																									4
21:00	21:59	2	1																									3
22:00	22:59	2	1																									3
23:00	23:59	2	1																									3
00:00	00:59	2	1																									3
01:00	01:59	0	0																									0
02:00	02:59	0	0																									0
TOTAL DE HORAS		65	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93
FROTA PICO		**4**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		01	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0																									0
04:00	04:59	0	0																									0
05:00	05:59	1	0																									1
06:00	06:59	1	1																									2
07:00	**07:59**	**1**	**1**																									**2**
08:00	**08:59**	**1**	**1**																									**2**
09:00	09:59	2	1																									3
10:00	10:59	2	1																									3
11:00	11:59	2	1																									3
12:00	12:59	2	1																									3
13:00	13:59	2	1																									3
14:00	14:59	2	1																									3
15:00	15:59	2	1																									3
16:00	16:59	2	1																									3
17:00	17:59	2	1																									3
18:00	18:59	2	1																									3
19:00	19:59	2	1																									3
20:00	20:59	2	1																									3
21:00	21:59	1	1																									2
22:00	22:59	1	1																									2
23:00	23:59	1	1																									2
00:00	00:59	1	1																									2
01:00	01:59	0	0																									0
02:00	02:59	0	0																									0
TOTAL DE HORAS		32	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51
FROTA PICO		**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01																												TOTAL
03:00	03:59	0																												0
04:00	04:59	0																												0
05:00	05:59	1																												1
06:00	06:59	2																												2
07:00	**07:59**	2																												2
08:00	08:59	2																												2
09:00	09:59	2																												2
10:00	10:59	2																												2
11:00	11:59	2																												2
12:00	12:59	2																												2
13:00	13:59	2																												2
14:00	14:59	2																												2
15:00	15:59	2																												2
16:00	16:59	2																												2
17:00	17:59	2																												2
18:00	18:59	2																												2
19:00	19:59	2																												2
20:00	20:59	2																												2
21:00	21:59	2																												2
22:00	22:59	2																												2
23:00	23:59	2																												2
00:00	00:59	2																												2
01:00	01:59	0																												0
02:00	02:59	0																												0
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0																											0
04:00	04:59	0																											0
05:00	05:59	1																											1
06:00	06:59	2																											2
07:00	**07:59**	2																											2
08:00	**08:59**	2																											2
09:00	09:59	2																											2
10:00	10:59	2																											2
11:00	11:59	2																											2
12:00	12:59	2																											2
13:00	13:59	2																											2
14:00	14:59	2																											2
15:00	15:59	2																											2
16:00	16:59	2																											2
17:00	17:59	2																											2
18:00	18:59	2																											2
19:00	19:59	2																											2
20:00	20:59	2																											2
21:00	21:59	2																											2
22:00	22:59	2																											2
23:00	23:59	2																											2
00:00	00:59	2																											2
01:00	01:59	0																											0
02:00	02:59	0																											0
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0																												0
04:00	04:59	0																												0
05:00	05:59	1																												1
06:00	06:59	1																												1
07:00	07:59	1																												1
08:00	**08:59**	1																												1
09:00	09:59	1																												1
10:00	10:59	1																												1
11:00	11:59	1																												1
12:00	12:59	1																												1
13:00	13:59	1																												1
14:00	14:59	1																												1
15:00	15:59	1																												1
16:00	16:59	1																												1
17:00	17:59	1																												1
18:00	18:59	1																												1
19:00	19:59	1																												1
20:00	20:59	1																												1
21:00	21:59	1																												1
22:00	22:59	1																												1
23:00	23:59	1																												1
00:00	00:59	1																												1
01:00	01:59	0																												0
02:00	02:59	0																												0
TOTAL DE HORAS		20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
FROTA PICO		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										TOTAL
		190	200	204	237	275	345																					
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					0
05:00	05:59	0	0	0	0	0	0																					0
06:00	06:59	1	1	1	2	1	1																					7
07:00	**07:59**	**1**	**1**	**1**	2	1	1																					7
08:00	08:59	1	1	1	2	1	1																					7
09:00	09:59	1	1	1	2	1	1																					7
10:00	10:59	1	1	1	2	1	0																					6
11:00	11:59	1	1	1	2	1	0																					6
12:00	12:59	1	1	1	2	1	1																					7
13:00	13:59	1	1	1	2	1	1																					7
14:00	14:59	1	1	1	2	1	1																					7
15:00	15:59	1	1	1	2	1	0																					6
16:00	16:59	1	1	1	2	1	0																					6
17:00	17:59	1	1	1	2	1	1																					7
18:00	18:59	1	1	1	2	1	1																					7
19:00	19:59	1	1	1	2	1	1																					7
20:00	20:59	1	1	1	2	1	0																					6
21:00	21:59	1	1	1	1	1	0																					5
22:00	22:59	1	1	1	1	1	0																					5
23:00	23:59	1	1	1	1	1	0																					5
00:00	00:59	1	1	0	1	1	0																					4
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0																					1
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		19	19	18	34	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
FROTA	**PICO**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		190	200	204	237	275	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					0
05:00	05:59	0	0	0	0	0	0																					0
06:00	06:59	1	1	1	2	1	0																					6
07:00	07:59	1	1	1	2	1	1																					7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	2	1	1																					7
09:00	09:59	1	1	1	2	1	0																					6
10:00	10:59	1	1	0	2	1	0																					5
11:00	11:59	1	1	0	2	1	0																					5
12:00	12:59	1	1	1	2	1	1																					7
13:00	13:59	1	1	1	2	1	1																					7
14:00	14:59	1	1	1	2	1	1																					7
15:00	15:59	0	0	0	1	1	0																					2
16:00	16:59	0	0	0	1	1	0																					2
17:00	17:59	0	0	0	1	1	1																					3
18:00	18:59	0	0	0	1	1	1																					3
19:00	19:59	0	0	0	1	1	1																					3
20:00	20:59	0	0	0	1	1	0																					2
21:00	21:59	0	0	0	1	1	0																					2
22:00	22:59	0	0	0	1	1	0																					2
23:00	23:59	0	0	0	1	1	0																					2
00:00	00:59	0	0	0	1	1	0																					2
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0																					1
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		9	9	7	28	20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81
FROTA	**PICO**	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																									
		190	200	204	237	275	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59				0	0	0																				0
04:00	04:59				0	0	0																				0
05:00	05:59				0	0	0																				0
06:00	06:59				1	1	0																				2
07:00	07:59				**1**	**1**	**1**																				3
08:00	**08:59**				**1**	**1**	**1**																				3
09:00	09:59				1	1	0																				2
10:00	10:59				1	1	0																				2
11:00	11:59				1	1	0																				2
12:00	12:59				1	1	1																				3
13:00	13:59				1	1	1																				3
14:00	14:59				1	1	1																				3
15:00	15:59				1	1	0																				2
16:00	16:59				1	1	0																				2
17:00	17:59				1	1	1																				3
18:00	18:59				1	1	1																				3
19:00	19:59				1	1	1																				3
20:00	20:59				1	1	0																				2
21:00	21:59				1	1	0																				2
22:00	22:59				1	1	0																				2
23:00	23:59				1	1	0																				2
00:00	00:59				1	1	0																				2
01:00	01:59				0	1	0																				1
02:00	02:59				0	0	0																				0
TOTAL DE HORAS		0	0	0	19	20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47
FROTA	**PICO**	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BASICO 3 PORTAS

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
05:00	05:59	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3
06:00	06:59	0	2	2	1	1	4	2	2	1	2	1	1	0	0	19
07:00	07:59	1	3	2	2	1	4	2	3	2	2	2	2	0	0	26
08:00	08:59	0	3	2	2	1	4	2	2	2	2	2	2	0	0	24
09:00	09:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	0	0	17
10:00	10:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1	0	0	16
11:00	11:59	0	2	2	2	1	2	2	2	1	1	1	1	0	0	17
12:00	12:59	0	2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2	0	0	20
13:00	13:59	0	2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2	0	0	20
14:00	14:59	0	2	1	2	1	4	2	2	1	1	2	1	0	0	19
15:00	15:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	0	0	17
16:00	16:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	2	1	0	0	18
17:00	17:59	0	2	2	2	1	3	2	2	1	2	2	1	0	0	20
18:00	**18:59**	**1**	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**0**	**27**
19:00	19:59	0	3	2	2	1	4	2	2	1	2	1	2	3	0	25
20:00	20:59	0	1	2	2	0	2	1	2	1	1	1	1	0	0	14
21:00	21:59	0	1	1	2	0	2	1	1	1	1	1	1	0	0	12
22:00	22:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0	10
23:00	23:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	3	0	13
00:00	00:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0	10
01:00	01:59	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2

TOTAL DE HORAS	2	38	29	37	14	57	33	36	19	25	25	25	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	354
FROTA PICO	**1**	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**27**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BASICO 3 PORTAS

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2														2
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0														0
05:00	05:59		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		0														2
06:00	06:59		2	2	1	1	4	2	2	1	1	1	1		0														18
07:00	**07:59**		**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**3**	**1**	**1**	**1**	**2**		**0**														**21**
08:00	08:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
09:00	09:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
10:00	10:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
11:00	11:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
12:00	12:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
13:00	13:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
14:00	14:59		2	1	2	1	4	2	2	1	1	1	1		0														18
15:00	15:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
16:00	16:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
17:00	17:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
18:00	18:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
19:00	19:59		1	1	1	0	2	2	1	0	1	0	1		0														10
20:00	20:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
21:00	21:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
22:00	22:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
23:00	23:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
00:00	00:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0		0														1
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2														2
TOTAL DE HORAS		0	26	24	27	9	51	33	30	13	14	9	23	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263
FROTA	**PICO**	0	2	2	2	1	4	2	3	1	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BASICO 3 PORTAS

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
05:00	05:59		1	0	0	0	1	0	0	0	0			0															2
06:00	06:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
07:00	**07:59**		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**			**1**															**11**
08:00	**08:59**		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**			**1**															**11**
09:00	09:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
10:00	10:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
11:00	11:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
12:00	12:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
13:00	13:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
14:00	14:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
15:00	15:59		1	1	1	0	2	1	1	1	1			1															10
16:00	16:59		1	1	1	0	2	1	1	1	1			1															10
17:00	17:59		1	1	1	0	2	1	1	0	1			1															9
18:00	18:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
19:00	19:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
20:00	20:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
21:00	21:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
22:00	22:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
23:00	23:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
00:00	00:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	1	0	0			0															1
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
TOTAL DE HORAS		0	20	19	19	9	39	19	20	11	12	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187
FROTA PICO		0	1	1	1	1	2	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY (D) 4P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385																			TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																			2
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3																			3
05:00	05:59	0	1	1	0	1	0	1	1	2	3																			10
06:00	06:59	3	3	1	1	2	1	2	2	2	0																			17
07:00	07:59	3	3	1	3	3	2	2	3	2	0																			22
08:00	**08:59**	**3**	**3**	**1**	**3**	**3**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**																			**22**
09:00	09:59	3	3	1	3	1	2	2	2	0	0																			17
10:00	10:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																			10
11:00	11:59	3	3	1	1	1	1	1	2	2	0																			15
12:00	12:59	3	3	1	2	2	2	2	3	2	0																			20
13:00	13:59	3	3	1	2	2	2	2	3	2	0																			20
14:00	14:59	3	3	1	2	1	2	2	3	0	0																			17
15:00	15:59	2	3	1	2	1	2	2	3	0	0																			16
16:00	16:59	2	3	1	2	1	1	1	3	2	0																			16
17:00	17:59	3	3	1	2	2	1	2	3	2	0																			19
18:00	18:59	3	3	1	3	3	2	2	3	2	0																			22
19:00	19:59	3	3	1	2	3	2	3	3	2	0																			22
20:00	20:59	0	3	1	1	1	2	2	1	0	0																			11
21:00	21:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																			9
22:00	22:59	0	3	1	1	1	1	2	1	0	0																			10
23:00	23:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																			9
00:00	00:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																			9
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																			2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3																			3
TOTAL DE HORAS		37	58	20	34	32	29	34	44	22	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		323
FROTA PICO		**3**	**3**	**1**	**3**	**3**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**22**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY 4P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		0
05:00	05:59	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0																		4
06:00	06:59	2	3	1	1	2	1	1	1	1	0																		13
07:00	07:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		17
08:00	**08:59**	**2**	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	**0**																		**17**
09:00	09:59	2	3	1	2	1	2	2	2	0	0																		15
10:00	10:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
11:00	11:59	2	3	1	1	1	1	1	2	1	0																		13
12:00	12:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		17
13:00	13:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		17
14:00	14:59	0	3	1	2	1	2	2	2	0	0																		13
15:00	15:59	0	3	1	1	1	2	2	2	0	0																		12
16:00	16:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
17:00	17:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
18:00	18:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
19:00	19:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
20:00	20:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
21:00	21:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
22:00	22:59	0	3	1	1	1	1	2	1	0	0																		10
23:00	23:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
00:00	00:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		2
TOTAL DE HORAS		14	58	20	25	25	26	27	32	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238
FROTA PICO		**2**	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY 4P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0																			0
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0																			0
05:00	05:59		1	1	0	0	0	0	0																			2
06:00	06:59		2	1	1	1	1	1	0																			7
07:00	07:59		2	1	1	1	1	1	0																			7
08:00	**08:59**		**2**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**																			**7**
09:00	09:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
10:00	10:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
11:00	11:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
12:00	12:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
13:00	13:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
14:00	14:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
15:00	15:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
16:00	16:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
17:00	17:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
18:00	18:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
19:00	19:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
20:00	20:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
21:00	21:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
22:00	22:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
23:00	23:59		2	1	1	1	1	1	1																			8
00:00	00:59		3	1	1	1	1	1	1																			9
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	0																			0
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0																			0
TOTAL DE HORAS		0	40	20	19	19	19	19	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152
FROTA PICO		**0**	**3**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		8	9	360																										TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																										0
04:00	04:59	1	1	0																										2
05:00	05:59	1	1	2																										4
06:00	06:59	2	1	4																										7
07:00	07:59	2	1	4																										7
08:00	**08:59**	2	1	4																										7
09:00	09:59	2	1	4																										7
10:00	10:59	2	1	3																										6
11:00	11:59	2	1	3																										6
12:00	12:59	2	1	4																										7
13:00	13:59	2	1	4																										7
14:00	14:59	2	1	3																										6
15:00	15:59	2	1	3																										6
16:00	16:59	2	1	4																										7
17:00	17:59	2	1	4																										7
18:00	18:59	2	1	4																										7
19:00	19:59	2	1	4																										7
20:00	20:59	1	1	3																										5
21:00	21:59	1	1	2																										4
22:00	22:59	1	1	2																										4
23:00	23:59	1	1	2																										4
00:00	00:59	1	1	2																										4
01:00	01:59	0	0	0																										0
02:00	02:59	0	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		35	21	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	121
FROTA PICO		**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																								0
04:00	04:59	1	1	0																								2
05:00	05:59	1	1	2																								4
06:00	06:59	2	1	4																								7
07:00	07:59	2	1	4																								7
08:00	**08:59**	2	1	4																								7
09:00	09:59	2	1	4																								7
10:00	10:59	2	1	3																								6
11:00	11:59	2	1	3																								6
12:00	12:59	2	1	4																								7
13:00	13:59	2	1	4																								7
14:00	14:59	2	1	4																								7
15:00	15:59	2	1	4																								7
16:00	16:59	2	1	4																								7
17:00	17:59	2	1	3																								6
18:00	18:59	2	1	3																								6
19:00	19:59	2	1	3																								6
20:00	20:59	1	1	2																								4
21:00	21:59	1	1	2																								4
22:00	22:59	1	1	2																								4
23:00	23:59	1	1	2																								4
00:00	00:59	1	1	2																								4
01:00	01:59	0	0	0																								0
02:00	02:59	0	0	0																								0
TOTAL DE HORAS		35	21	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA PICO		**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																									0
04:00	04:59	0	0	0																									0
05:00	05:59	1	1	2																									4
06:00	06:59	1	1	2																									4
07:00	07:59	1	1	2																									4
08:00	08:59	1	1	2																									4
09:00	09:59	1	1	3																									5
10:00	10:59	1	1	3																									5
11:00	11:59	1	1	3																									5
12:00	12:59	1	1	3																									5
13:00	13:59	1	1	3																									5
14:00	14:59	1	1	3																									5
15:00	15:59	1	1	3																									5
16:00	16:59	1	1	3																									5
17:00	17:59	1	1	3																									5
18:00	18:59	1	1	3																									5
19:00	19:59	1	1	2																									4
20:00	20:59	1	1	2																									4
21:00	21:59	1	1	2																									4
22:00	22:59	1	1	2																									4
23:00	23:59	1	1	2																									4
00:00	00:59	1	1	2																									4
01:00	01:59	0	0	0																									0
02:00	02:59	0	0	0																									0
TOTAL DE HORAS		20	20	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90
FROTA PICO		1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº___/_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, COM A CONCESSIONÁRIA _____.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede localizada na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260 neste ato representada por sua Presidente Simoni Soares da Silva, de nacionalidade brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.289-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, (doravante **PODER CONCEDENTE**).

[**CONCESSIONÁRIA**], **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** - SPE constituída sob a forma de sociedade anônima, de acordo com as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR, No endereço: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, (doravante **CONCESSIONÁRIA**).

CONSIDERANDO QUE:

I - O **PODER CONCEDENTE** realizou **LICITAÇÃO**, na modalidade concorrência, conforme o **EDITAL** ____/2024 para a concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros do Lote _____, contemplando os serviços e investimentos indicados no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, do **EDITAL**;

II - O **ADJUDICATÁRIO** foi declarado vencedor da **LICITAÇÃO** do Lote _____;

III - A **LICITAÇÃO** foi homologada pela autoridade competente, o seu objeto foi adjudicado ao **ADJUDICATÁRIO**, e este constituiu a **CONCESSIONÁRIA**;

As Partes resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, que será regido pelos termos e condições a seguir.

Sumário

1. BASE LEGAL 4
2. INTERPRETAÇÃO E TERMOS DEFINIDOS 4
3. ANEXOS, APÊNDICES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 5
4. OBJETO 6
5. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS DAS PARTES 6
6. SERVIÇOS 8
7. LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, INTERAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E RELAÇÃO COM AS PRESTADORAS 9
8. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 9
9. EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 10
10. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 11
11. OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE 17
12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS 19
13. DESAPROPRIAÇÕES E SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS 19
14. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÕES 20
15. TRIBUTOS 20
16. VALOR DO CONTRATO 21
17. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 21
18. DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO 21
19. RECEITAS ACESSÓRIAS 22
20. ESTRUTURA DA CONCESSIONÁRIA 22
21. SUBCONTRATAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS ADMITIDOS PARA OBTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA 23
22. TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA CONCESSIONÁRIA E CESSÃO 24
23. ALTERAÇÕES DO CONTRATO 25
24. REAJUSTE TARIFÁRIO 26
25. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA ALOCAÇÃO DOS RISCOS 26
26. PROCEDIMENTOS PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 30
27. FINANCIAMENTO 32
28. FISCALIZAÇÃO 33
29. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 35
30. SEGUROS 37
31. MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO 38
32. PENALIDADES APLICÁVEIS À CONCESSIONÁRIA 38

MINUTA

33. INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO 40
34. EXTINÇÃO DO CONTRATO 41
35. ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL 42
36. ENCAMPAÇÃO 42
37. CADUCIDADE 43
38. RESCISÃO PELA CONCESSIONÁRIA OU ACORDO MÚTUO 44
39. ANULAÇÃO 44
40. FALÊNCIA E EXTINÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 45
41. BENS REVERSÍVEIS E SUA REVERSÃO AO TÉRMINO DO CONTRATO 45
42. MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS 46
43. ARBITRAGEM 47
44. FORO 48
45. DISPOSIÇÕES FINAIS 48

MINUTA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Base Legal

1.1. **Legislação Aplicável:**

1.1.1. Este **CONTRATO** é regido por toda legislação aplicável à espécie, em especial a nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022 e demais normas que regem a matéria, pelas regras constantes do **EDITAL**, pela proposta da **CONCESSIONÁRIA** e pelas disposições deste **CONTRATO.**

1.1.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar a suas estipulações, ao sistema de penalidades previsto neste instrumento e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento ou nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

1.2. **Direito Aplicável:**

1.2.1. Este **CONTRATO** é regulado pelas suas disposições e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicáveis, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.3. **Regime Jurídico:**

1.3.1. O regime jurídico deste **CONTRATO** confere ao **PODER CONCEDENTE** a prerrogativa de:

I - Alterá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONCESSIONÁRIA**;

II - Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados na legislação;

III - Fiscalizar a execução do **CONTRATO**;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do **CONTRATO**, respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa, proporcionalidade e razoabilidade.

1.4. **Preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro:**

1.4.1. Sempre que forem atendidas as condições do **CONTRATO**, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

2. Interpretação e Termos Definidos

2.1. **Regras Básicas de Interpretação:**

2.1.1. Em caso de divergência entre as normas previstas na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, no **EDITAL** e seu **ANEXOS**, e neste **CONTRATO**, prevalecerá o seguinte:

I - Em primeiro lugar, as normas legais;

II - Em segundo lugar, as normas do corpo do **EDITAL** e seus **ANEXOS**;

III - Em terceiro lugar, as normas do **CONTRATO**;

IV - Em quarto lugar, as normas dos **ANEXOS** do **EDITAL**.

2.1.1.1. As referências aos itens, subitens e **ANEXOS**, salvo disposição em contrário, devem ser entendidos como referências aos Itens, subitens e **ANEXOS** do **EDITAL**;

2.1.1.2. Os títulos atribuídos aos itens e subitens servem apenas como referência e não devem ser considerados para efeitos de interpretação das disposições contidas nos correspondentes itens e subitens.

2.2. **Termos Definidos:**

2.2.1. Os termos e expressões grafados com letra maiúscula terão o significado atribuído no **ANEXO IX -TERMOS DEFINIDOS**, do EDITAL, sem prejuízo de outros termos e expressões definidos nos demais **ANEXOS** do **EDITAL** ou, ainda, na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

3. Anexos, Apêndices e Documentos Complementares

3.1. Vinculam o presente **CONTRATO**, como partes indissociáveis, os seguintes **ANEXOS** e **APÊNDICES** e **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**, constantes no **EDITAL**:

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;

APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS;

APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÕES GARAGENS;

APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS;

APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO;

ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA;

ANEXO IV - DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS;

ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES;

ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE;

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS;

APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;

APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS;

APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS;

APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA;

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS; e

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES GERAIS DA CONCESSÃO

4. Objeto

4.1. Este **CONTRATO** tem por objeto a **CONCESSÃO** dos serviços de transporte coletivo público de passageiros do Lote _____, conforme descritos no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, do **EDITAL**.

4.2. Condições para Exploração dos Serviços. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela prestação dos **SERVIÇOS**, conforme previsto no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, do **EDITAL**, oferecendo aos **USUÁRIOS** serviços de maneira eficiente, conforme os **INDICADORES DE DESEMPENHO** estipulados.

4.2.1. A execução dos **SERVIÇOS** será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidas nos **ANEXOS** do **EDITAL**, bem como nas normas técnicas para sua execução e manutenção;

5. Declarações e Compromissos das Partes

5.1. Declarações da **CONCESSIONÁRIA**:

5.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara, na data de assinatura do **CONTRATO**, que:

I - É uma sociedade regularmente constituída, devidamente organizada sob as leis brasileiras e regularmente registrada perante os órgãos de registro do comércio;

II - Atende e atenderá durante toda a **CONCESSÃO**, diretamente ou por seus controladores, conforme o caso, aos requisitos de qualificação técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal constantes do e/ou na forma prevista no **EDITAL**, encontrando-se solvente antes e imediatamente após a celebração deste **CONTRATO**;

III - É uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, constituída com o objetivo único de implantar e explorar a presente **CONCESSÃO** e em conformidade com a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, não conduzindo ou tendo

conduzido quaisquer outras atividades, prévias ou presentes, nem sendo parte de qualquer medida judicial por si ajuizada ou acerca da qual tenha sido citada;

IV - Possui todas as autorizações societárias necessárias à celebração deste **CONTRATO** e tal celebração não viola a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, e tampouco disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença do qual a **CONCESSIONÁRIA** seja parte;

V - Tem pleno conhecimento de todas as normas, incluindo leis, decretos, resoluções, portarias, medidas provisórias e regulamentos aplicáveis ao presente **CONTRATO** e as respectivas atividades, inclusive e principalmente relativas ao **SERVIÇO**, assim como no que se referem às questões ambientais associadas;

VI - Este **CONTRATO** constitui obrigação legal, válida e exequível da **CONCESSIONÁRIA**, vinculante e exigível de acordo com os seus termos;

VII - Visitou a região em que será implantada a **CONCESSÃO** (ou, caso não o tenha feito, assumiu o risco de tal conduta), teve pleno acesso e examinou adequadamente, todos os documentos colocados à disposição pelo **PODER CONCEDENTE** relativos a esta **CONCESSÃO**, incluindo o **EDITAL** e seus **ANEXOS**, e o **CONTRATO**, tendo a oportunidade de discuti-los e/ou comentá-los previamente na audiência pública e ao longo do procedimento de consulta pública, ainda que na ocasião possa não ter, eventualmente, se manifestado;

VIII - Encontra-se satisfeita com as condições e com as obrigações e riscos assumidos e com o nível de remuneração contemplado no **CONTRATO**;

IX - Formulou sua **PROPOSTA** e o seu **PLANO DE NEGÓCIOS** levando em consideração as condições gerais da **CONCESSÃO** e todas as informações e documentos colocados à disposição aos participantes da **LICITAÇÃO**;

X - Todas as declarações efetuadas e informações fornecidas no processo licitatório, segundo o **EDITAL**, foram verdadeiras e permanecem válidas, sendo certo que tais declarações e informações não omitem qualquer fato relevante que possa vir a alterar o conteúdo destas ou acarretar efeito materialmente adverso à sua capacidade de desempenhar as obrigações que lhe são atribuídas neste **CONTRATO**;

XI - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

XII - não possui em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da estrutura do **PODER CONCEDENTE**, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que se enquadre no inciso IV do art. 14 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

5.2. Declarações do **PODER CONCEDENTE**:

5.2.1. O **PODER CONCEDENTE** declara, na data de assinatura do **CONTRATO**, que:

I - Tem pleno poder, autoridade e legitimidade para celebrar o presente **CONTRATO**, contando com todas as autorizações necessárias para tanto, constituindo o presente **CONTRATO** obrigações legais, válidas e exequíveis em face do **PODER CONCEDENTE**;

II - A **LICITAÇÃO** deste **CONTRATO** foi autorizada e aprovada pelo **PODER CONCEDENTE**;

III - A abertura do processo licitatório, nos termos do **EDITAL**, foi precedida de autorização do chefe do **PODER CONCEDENTE**, fundamentada em estudo técnico demonstrando a conveniência e a oportunidade da contratação;

IV - Forneceu ou colocou à disposição da **CONCESSIONÁRIA** todos os documentos, especificações técnicas, dados, estudos, plantas, projetos, inclusive seus respectivos **ANEXOS** do **EDITAL**, e demais informações necessárias e relevantes para a correta e acurada formulação da **PROPOSTA ECONÔMICA** por parte do **ADJUDICATÁRIO**.

6. Serviços

6.1. Como atividade fim e precípua deste **CONTRATO**, à **CONCESSIONÁRIA** é outorgada a prestação dos **SERVIÇOS** constantes deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

6.2. A prestação dos **SERVIÇOS** deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente, nas normas complementares, nos padrões e nos procedimentos dispostos no presente **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL** e demais documentos integrantes deste **CONTRATO**, atendendo-se também aos **INDICADORES DE DESEMPENHO**.

6.3. A presente **CONCESSÃO** pressupõe a prestação de serviço adequado, considerando-se como tal aquele que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, urbanidade e continuidade, nos termos da legislação.

6.3.1. A qualidade, eficiência e segurança serão aferidas pelo atendimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** constantes do **ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**, do **EDITAL**;

6.3.2. A regularidade e a continuidade são caracterizadas pela prestação contínua, habitual e conforme dos **SERVIÇOS**;

6.3.3. A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação do **SERVIÇO**, com a absorção dos avanços tecnológicos advindos ao longo do prazo da **CONCESSÃO** que tragam benefícios para os **USUÁRIOS**, respeitadas as disposições do presente **CONTRATO** e o equilíbrio econômico-financeiro;

6.3.4. A generalidade será caracterizada pela prestação não discriminatória do **SERVIÇO** a todo e qualquer **USUÁRIO**, nos termos da legislação; e

6.3.5. A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os **USUÁRIOS**, com especial atenção aos idosos e pessoas com restrições motoras e necessidades especiais.

7. Licenças, Autorizações, Interação com os Demais Órgãos Públicos e Relação com as Prestadoras

7.1. **Licenças e Autorizações:**

7.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela obtenção de eventuais licenças prévia, de instalação e de operação; certidões, alvarás e autorizações necessárias para a implantação de eventuais **OBRAS** e **SISTEMAS** e demais ações necessárias para permitir a prestação dos **SERVIÇOS,** com exceção as responsabilidades relacionadas com as instalações e com os veículos elétricos.

7.1.1.1. Não serão imputáveis às **PARTES** os atrasos decorrentes da demora na emissão de documentos de responsabilidade do **PODER PÚBLICO**, desde que o atraso não tenha sido causado pelas **PARTES**;

7.2. **Competências Contratuais:**

7.2.1. A **CONCESSIONÁRIA** cumprirá apenas as competências expressamente contidas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, não podendo exercer, diretamente, poder de polícia nem impor multas, penalidades ou outras formas de sanção administrativa e/ou penais, sendo-lhe também vedado, diretamente, por meio de seu quadro próprio de pessoal, o uso de força policial ou física, coerção ou coação sobre os **USUÁRIOS**, devendo, em caso de necessidade, acionar as forças de segurança pública competentes.

7.3. **Participação em Reuniões:**

7.3.1. Quando solicitada, e houver justificativa e pertinência com o objeto deste **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** indicará representante(s), para participar de reuniões, integrar comissões ou grupos de trabalho, efetuar exposições ou de outra forma interagir com órgãos públicos, com competência sobre a área da **CONCESSÃO**. Tal(is) representante(s) deverá(ão) oferecer suas contribuições pautando-se pelos objetivos, regras e princípios previstos neste **CONTRATO**.

8. Prazo de Vigência e Prorrogação Contratual

8.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 15 (quinze) anos contados da **ORDEM DE SERVIÇO**, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, desde que haja prévia aprovação legislativa.

8.1.1. Atrasos na disponibilização e implantação que sejam de responsabilidade comprovada da **CONCESSIONÁRIA**, além das penalidades cabíveis, acarretarão redução do prazo de operação dos serviços com relação ao tempo de atraso, de modo que o prazo de vigência do **CONTRATO** não será alterado, cabendo à **CONCESSIONÁRIA** arcar, sem alteração da tarifa de remuneração, com um prazo de operação menor que o originalmente previsto.

8.2. **Prorrogação do Prazo:**

8.2.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas neste **CONTRATO** e na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, quando houver justificativa baseada no interesse público, ressalvado que a prorrogação somente será admitida quando:

I - Inexistirem investimentos em atraso para realização pela **CONCESSIONÁRIA**;

II - A **CONCESSIONÁRIA** estiver prestando os **SERVIÇOS** de maneira adequada;

III - A **CONCESSIONÁRIA** concordar em realizar novos investimentos na **CONCESSÃO**, conforme determinados pelo **PODER CONCEDENTE** com base em estudo técnico, jurídico e econômico-financeiro, em relação ao qual a **CONCESSIONÁRIA** poderá se manifestar e oferecer contribuições;

IV - Houver aprovação legislativa, conforme Lei nº 7.370/2022;

8.2.2. As condições previstas nos itens (i), (ii) e (iii) da Cláusula 8.2 não se aplicam se a extensão do contrato ocorrer em função da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, ocasião em que as **PARTES** deverão disciplinar os requisitos aplicáveis a tal prorrogação.

8.2.3. Mesmo na hipótese de prorrogação de prazo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, deverá ser observada a condição prevista no item IV da Cláusula 8.2.

8.3. Em caso de prorrogação, será realizado novo estudo para o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

9. Emissão da Ordem de Serviço e Início da Prestação dos Serviços

9.1. **Condições Prévias para a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO:**

9.1.1. No prazo de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do **CONTRATO**, prorrogáveis por iguais períodos, o **PODER CONCEDENTE** deverá cumprir as condições abaixo indicadas, para que a **ORDEM DE SERVIÇO** possa ser emitida:

I - Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial; e

II - Disponibilização da área necessária para o início das atividades.

9.2. **Emissão da ORDEM DE SERVIÇO:**

9.2.1. Após o cumprimento integral das condições acima, o **PODER CONCEDENTE** deverá emitir a **ORDEM DE SERVIÇO**, quando a **CONCESSIONÁRIA** terá até 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar as atividades da **CONCESSÃO**, prazo suficiente para sua mobilização e realização da transição quanto aos serviços que estiverem sendo prestados por outros operadores.

9.2.1.1. Poderá ser admitida a emissão de **ORDEM DE SERVIÇO** parcial, de comum acordo entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **PODER CONCEDENTE**, desde que atendido o interesse público.

9.2.1.2. Após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá informar oficialmente ao **PODER CONCEDENTE**, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a data prevista para início efetivo da operação.

9.2.1.3. Após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, a **CONCESSIONÁRIA** poderá iniciar, 30 (trinta) dias antes do efetivo início da operação, a venda de passagens de maneira antecipada, nos termos do **APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS**.

9.3. Toda a Documentação Técnica gerada pela **CONCESSIONÁRIA**, para implantação, manutenção e operação dos **SISTEMAS** sob sua responsabilidade seguirão aos mesmos padrões indicados nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

9.4. Assinado o **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, pagamento da **OUTORGA FIXA**, devendo tal montante ser atualizado até o mês do efetivo pagamento pelo IPCA, nos seguintes valores:

- **R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos)**, em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- **R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10. Obrigações da CONCESSIONÁRIA

10.1. **Obrigações da CONCESSIONÁRIA:**

10.1.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, em especial no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS** e seus **APÊNDICES**, e na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se à:

I - Executar os **SERVIÇOS**, cumprindo e fazendo cumprir integralmente o **CONTRATO**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, e ainda as determinações do **PODER CONCEDENTE**, cabendo-lhe responder pelos prejuízos causados ao **PODER CONCEDENTE**, aos **USUÁRIOS** ou a terceiros;

II - Executar todos os **SERVIÇOS**, controles e atividades objeto do **CONTRATO**, com zelo e diligência, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, cumprindo e fazendo cumprir integralmente o **CONTRATO**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares;

III - Prestar os **SERVIÇOS** sem interrupção durante todo o período do **CONTRATO** de forma adequada ao pleno atendimento dos **USUÁRIOS**, em

obediência às normas pertinentes, aos padrões e procedimentos estabelecidos neste **CONTRATO** e nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**;

IV - Realizar os **SERVIÇOS** com obediência às normas pertinentes, aos padrões e aos procedimentos constantes deste **CONTRATO**;

V - Garantir o cumprimento deste **CONTRATO** e da legislação aplicável, por parte de todas as subcontratadas, especialmente no que tange aos direitos dos **USUÁRIOS** e à proteção ambiental;

VI - Apoiar o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização do **PODER CONCEDENTE**, nos termos dos **ANEXOS** do **EDITAL**;

VII - Elaborar e submeter à aprovação do **PODER CONCEDENTE**, o Plano de Gestão de Riscos e de Contingências, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir do início da operação, devendo zelar constantemente por sua correta aplicação, mantendo disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais;

VIII - Comunicar imediatamente ao **PODER CONCEDENTE**, e adotar as providências necessárias, sempre que ocorrer a descoberta de materiais ou objetos de interesse geológico ou arqueológico;

IX - Manter serviço de ouvidoria diretamente vinculado à diretoria da **CONCESSIONÁRIA**, para cuidar exclusivamente das relações com os **USUÁRIOS** dos **SERVIÇOS**, durante todo o prazo do **CONTRATO**;

X - Não celebrar contrato com terceiros cuja execução seja incompatível com o prazo da **CONCESSÃO**, exceto mediante aprovação prévia do **PODER CONCEDENTE**;

XI - Manter, durante a execução do **CONTRATO**, todas as condições necessárias ao cumprimento dos **SERVIÇOS**;

XII - Informar o **PODER CONCEDENTE**, quando citada ou intimada de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo, que possa implicar o **PODER CONCEDENTE** neste **CONTRATO**, inclusive dos termos e prazos processuais, bem como envidar os melhores esforços na defesa dos interesses comuns, praticando todos os atos processuais cabíveis com esse objetivo;

XIII - Manter o **PODER CONCEDENTE** livre dos litígios a que não tenha dado causa, assumindo o patrocínio de eventuais ações judiciais movidas por terceiros em decorrência de sua execução faltosa do objeto deste **CONTRATO**;

XIV - Ressarcir o **PODER CONCEDENTE**, dos desembolsos decorrentes de determinações judiciais para satisfação de obrigações imputáveis à **CONCESSIONÁRIA**, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à **CONCESSIONÁRIA**, bem como dos danos aos **USUÁRIOS** e órgãos de controle e fiscalização;

XV - Zelar pela integridade dos bens vinculados à **CONCESSÃO**;

XVI - Manter, durante a vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **LICITAÇÃO**;

XVII - Dispor de equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais necessários à perfeita execução do **CONTRATO**;

XVIII - Responder perante o **PODER CONCEDENTE** e terceiros pelos atos e eventos de sua competência, especialmente por eventuais desídias e faltas quanto a obrigações decorrentes da **CONCESSÃO**;

XIX - Executar serviços e programas de gestão, bem como fornecer treinamento de todo pessoal vinculado ao **CONTRATO**, visando ao constante aperfeiçoamento deste para a adequada prestação dos **SERVIÇOS**;

XX - Manter o **PODER CONCEDENTE** informado sobre toda e qualquer ocorrência em desconformidade com a operação adequada dos **SERVIÇOS**;

XXI - Reportar por escrito ao **PODER CONCEDENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verifiquem, independente de comunicação verbal, que deve ser imediata;

XXII - Responder pelo correto comportamento de seus empregados e de terceiros contratados, providenciando o uso de uniforme nas funções e condições em que forem exigidos, bem como o porte de crachá indicativo das funções exercidas;

XXIII - Cumprir determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados, responsabilizando-se, como única empregadora, por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra empregada na operação dos **SERVIÇOS**, bem como pelos de seguro de acidente de trabalho;

XXIV - Comprovar perante o **PODER CONCEDENTE**, quando solicitado e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços de operação e outros de sua responsabilidade, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS, taxas e impostos pertinentes;

XXV - Fornecer ao **PODER CONCEDENTE** todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao **CONTRATO**, permitindo acesso amplo e irrestrito à fiscalização e a realização de auditorias;

XXVI - Permitir o acesso da fiscalização nas suas dependências, bem como de suas subcontratadas;

XXVII - Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à presente **CONCESSÃO**, apresentando-o, anualmente, ao **PODER CONCEDENTE**;

XXVIII - Submeter previamente ao **PODER CONCEDENTE**, para aprovação, toda e qualquer campanha publicitária referente ao serviço concedido, que pretenda realizar nos equipamentos operados, nas áreas concedidas ou em qualquer outra mídia;

XXIX - Manter à disposição do **PODER CONCEDENTE** cópia dos instrumentos contratuais relacionados aos serviços subcontratados, compra de bens, materiais e equipamentos;

XXX - Encaminhar ao **PODER CONCEDENTE**, quando solicitado, cópia dos instrumentos contratuais relacionados aos eventuais serviços que geram receitas alternativas, complementares, acessórias e de projetos associados;

XXXI - Providenciar, antes do início dos **SERVIÇOS**, que todos os seus empregados direcionados à operação sejam registrados, tenham seus assentamentos devidamente anotados em carteiras de trabalho ou mantenham contrato de prestação de serviço, atendidas as exigências da legislação previdenciária e trabalhista em vigor. Toda a documentação exigida, bem como a ficha de registro do empregado deve ser encaminhada, em formato digital, ao **PODER CONCEDENTE**, para fins de arquivamento e acompanhamento dos funcionários das Concessionárias;

XXXII - Aderir às campanhas educativas, informativas, operacionais e outras, limitadas aos equipamentos operados e áreas vinculadas ao **CONTRATO**, em consonância e de acordo com as diretrizes do **PODER CONCEDENTE**;

XXXIII - Recrutar toda mão-de-obra e fornecer equipamentos e materiais necessários à prestação dos **SERVIÇOS**, consoante às responsabilidades e atribuições delineadas neste **CONTRATO**;

XXXIV - Submeter à análise e aprovação do **PODER CONCEDENTE** eventuais reformulações de operação, desde que atendidos as referências apresentadas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL** e respeitada a legislação em vigor;

XXXV - Acordar regras de convivência com as equipes envolvidas do **PODER CONCEDENTE** e de outros agentes, em **SERVIÇOS** a serem executados em áreas compartilhadas, respeitando na íntegra o Cronograma de Implementação do Empreendimento;

XXXVI - Submeter à aprovação do **PODER CONCEDENTE** propostas de implantação de melhorias dos **SERVIÇOS** e de novas tecnologias;

XXXVII - Atender, de forma adequada, o público em geral e os **USUÁRIOS**, em particular;

XXXVIII - Obter a prévia aprovação do **PODER CONCEDENTE**, ou de quem este indicar, para os projetos, planos e programas relativos à implantação, operação e manutenção dos **SERVIÇOS**;

XXXIX - Manter os serviços executados em conformidade com as determinações da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Capítulo V Título 2, regulamentada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho (e alterações posteriores), bem como as Normas de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho específicas, em especial à Norma Regulamentadora nº 10;

(a) A **CONCESSIONÁRIA** deverá possuir serviço especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho, assim como instituir uma CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

(b) A **CONCESSIONÁRIA** deverá prover que os funcionários sob sua responsabilidade ou de prepostos estejam devidamente uniformizados com roupas profissionais em bom estado e portando cartões individuais de identificação, bem como todos os EPIs - Equipamentos de Proteção Individuais e EPCs - Equipamentos de Proteção Coletivos necessários à segurança das atividades em curso.

XL - Elaborar as Diretrizes Operacionais dos **SERVIÇOS** e submetê-las à aprovação do **PODER CONCEDENTE**, em conformidade com este **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**;

XLI - Manter, para todas as atividades eventualmente relacionadas a serviços de engenharia, a competente regularidade perante os órgãos reguladores de exercício da profissão exigindo o mesmo de terceiros contratados;

XLII - Manter seu acervo documental de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.159/91 e demais normas aplicáveis;

XLIII - Responder pelos danos que seus agentes causarem aos **USUÁRIOS**, a terceiros e, quando for o caso, ao **PODER CONCEDENTE**, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;

XLIV - Apresentar até 30 (trinta) dias do encerramento de cada trimestre, as demonstrações contábeis em conformidade com a legislação societária, bem como os balancetes mensais de fechamento, devidamente assinados pelo contador responsável;

XLV - Designar um responsável técnico à frente das atividades dos **SERVIÇOS**, com poderes para representar a **CONCESSIONÁRIA** perante a fiscalização do **PODER CONCEDENTE**;

XLVI - Manter e conservar todos os bens, equipamentos e instalações vinculadas à **CONCESSÃO** em perfeitas condições de funcionamento, promover as substituições demandadas em função do desgaste ou superação tecnológica, ou ainda promover os reparos ou modernizações necessárias à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços, conforme determinado neste **CONTRATO.** A modernização por superação

tecnológica não será responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** no caso dos veículos elétricos da frota pública.;

XLVII - Transferir, no prazo estabelecido no item 2.1, do **APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS**, os valores provenientes da comercialização de créditos eletrônicos nos pontos de vendas internos, ou de receitas acessórias, quando houver. O atraso na realização das transferências implicará na correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais; e

XLVIII - Publicar suas demonstrações financeiras periodicamente, nos termos da lei, à luz do inciso XIV do art. 23 da Lei Federal nº 8.987 de 1995.

10.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá ceder, para acervo do **PODER CONCEDENTE** todos os projetos, planos, plantas, softwares e outros documentos, de qualquer natureza, que se revelem necessários ao desempenho das funções indicadas no **CONTRATO**, e que tenham sido especificamente adquiridos ou criados no desenvolvimento das atividades do **CONTRATO**, devendo, ainda, observar o dever de guarda dos referidos documentos pelo prazo de vigência do **CONTRATO**. Não será exigida a transferência de projetos, planos, plantas, *softwares* e outros documentos que não são de propriedade da **CONCESSIONÁRIA**.

10.3. A **CONCESSIONÁRIA**, após a assinatura do contrato, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.184/20.

10.4. Os custos ou despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficam a cargo da **CONCESSIONÁRIA**, não cabendo ao **PODER CONCEDENTE** o seu ressarcimento.

10.5. No ato da assinatura do contrato com o **PODER CONCEDENTE**, a pessoa jurídica contratada deverá redigir e apresentar um termo de adesão e comprometimento ao modelo de programa de integridade a ser implementado, colhidas as assinaturas dos dirigentes responsáveis da empresa, com reconhecimento de firma e registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 7.184/20, bem como apresentar a estrutura do programa de *compliance* que pretende implementar.

10.6. A pessoa jurídica contratada terá o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias da assinatura do contrato com o **PODER CONCEDENTE** para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade nos termos da Lei Municipal nº 7.184/20.

10.7. A pessoa física ou jurídica que de alguma maneira praticar fraude para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade, ou não comprovar nos parâmetros da Lei Municipal nº 7.184/20 e no tempo previsto, ficará sujeita a cominações previstas na legislação federal, Lei nº 12.846, de 2013, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 8.420, de 2015 e Portaria da CGU 909, de 2015.

10.8. A **CONCESSIONÁRIA** deverá, na data de assinatura do **CONTRATO**, indicar por escrito ao **PODER CONCEDENTE** o nome e respectivo cargo do empregado ou representante por ela designado como principal responsável pela gestão do **CONTRATO** ("Representante da **CONCESSIONÁRIA**"), aos cuidados do qual deverão ser dirigidas as correspondências e notificações.

10.8.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá conceder ao Representante da **CONCESSIONÁRIA**, respeitadas suas disposições estatutárias, os poderes necessários para que essa pessoa adote as medidas para a satisfação de todas as exigências, deveres e obrigações previstas no **CONTRATO**;

10.8.2. A qualquer momento durante a vigência do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** poderá substituir o Representante da **CONCESSIONÁRIA**, mediante notificação prévia ao **PODER CONCEDENTE**.

11. Obrigações do PODER CONCEDENTE

11.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, em especial o **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, bem como na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, o **PODER CONCEDENTE** obriga-se a:

I - Acompanhar a execução do **CONTRATO**, fiscalizar e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a boa qualidade dos **SERVIÇOS**, preservando os seus direitos e os da **CONCESSIONÁRIA**;

II - Fiscalizar a execução dos **SERVIÇOS**, o cumprimento das normas, regulamentos e procedimentos de segurança e de execução de manutenção e zelar pela sua qualidade;

III - Fiscalizar e realizar auditorias, se e quando entender necessário, quanto ao cumprimento de obrigações de natureza contábil, econômica e financeira da **CONCESSIONÁRIA**, podendo, para tanto, contar com o apoio de terceiros contratados;

IV - Indicar formalmente à **CONCESSIONÁRIA** a equipe de fiscalização dos **SERVIÇOS**;

V - Fornecer à **CONCESSIONÁRIA**, todas as informações e os elementos técnicos disponíveis necessários para o desenvolvimento dos **SERVIÇOS** e a implantação de eventuais **OBRAS** que a precedem;

VI - Fundamentar devidamente suas decisões, autorizações, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo deste **CONTRATO**;

VII - Notificar a **CONCESSIONÁRIA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos **SERVIÇOS**;

VIII - Notificar por escrito a **CONCESSIONÁRIA** da aplicação de eventual penalidade;

IX - Emitir o termo de aceite, na forma disciplinada neste **CONTRATO**, dos eventuais projetos de concepção de engenharia dos serviços a serem implantados ou modificados;

X - Receber e apurar queixas e reclamações dos **USUÁRIOS** relativos à atuação da **CONCESSIONÁRIA**;

XI - Analisar e aprovar, se for o caso, os serviços relacionados à implantação das estruturas previstas no caderno de encargos, bem como os respectivos pareceres e relatórios emitidos;

XII - Inspecionar todas as instalações com o objetivo de verificar a plena conservação do patrimônio concedido;

XIII - Deliberar sobre os pedidos de reajustes e/ou revisão previstos neste **CONTRATO**;

XIV - Realizar a fiscalização da **CONCESSÃO**;

XV - Adotar as providências necessárias à declaração de utilidade pública de eventuais imóveis a serem desapropriados, incluindo aqueles de uso temporário ou objeto de instituição de servidões.

XVI - Promover as eventuais desapropriações, instituir as eventuais servidões administrativas e ocupações temporárias necessárias à realização dos **SERVIÇOS**, bem como arcar com os ônus e indenizações decorrentes, seja por acordo ou pela propositura de ações judiciais.

XVII - Repassar os valores relativos à **ANTECIPAÇÃO DECENDIAL** nos prazos fixados. O atraso na realização dos repasses implicará na correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais;

XVIII - Gerir conta bancária de titularidade do **PODER CONCEDENTE**, constituída com finalidade de receber recursos financeiros provenientes da venda de bilhetes, bem como realizar, mensalmente, o procedimento para apuração da **REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL** e eventual necessidade de pagamento à **CONCESSIONÁRIA**, nos termos do **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, incidindo, em caso de atraso, aplicação de correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais;

XIX - Efetuar mensalmente a retenção da Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização - RESEGE, em valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre a **REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL**. A retenção deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da aferição da receita. A impossibilidade de retenção motivado por responsabilidade da CONCESSIONÁRIA implicará na

correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais; e

XX - Informar à **CONCESSIONÁRIA** sobre a propositura de ações judiciais em face do **PODER CONCEDENTE** envolvendo os **SERVIÇOS** e que possam gerar eventual pagamento de indenização, para que esta possa adotar eventuais providências e exercer, se assim desejar, o contraditório e a ampla defesa.

12. Direitos e Obrigações dos USUÁRIOS

12.1. Sem prejuízo do disposto na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** e das demais disposições deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, bem como das obrigações do **PODER CONCEDENTE** na qualidade de titular e responsável direto pela prestação dos **SERVIÇOS** aos **USUÁRIOS**, são direitos e obrigações dos **USUÁRIOS**:

I - Receber serviço adequado, em níveis satisfatórios e de acordo com a sua destinação específica, tal como previsto neste **CONTRATO**;

II - Comunicar ao **PODER CONCEDENTE** e/ou à **CONCESSIONÁRIA** a ocorrência de irregularidades relacionadas à prestação dos **SERVIÇOS**;

III - Receber da **CONCESSIONÁRIA** e do **PODER CONCEDENTE** as informações necessárias para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

IV - Comunicar ao **PODER CONCEDENTE** os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pela CONCESSIONÁRIA ou seus prepostos na execução do **CONTRATO**;

V - Quando solicitado, prestar as informações necessárias para que os **SERVIÇOS** possam ser prestados de forma adequada e racional;

VI - Contribuir para a manutenção das boas condições dos bens públicos por intermédio dos quais lhes são prestados os **SERVIÇOS**; e

VII - Receber da **CONCESSIONÁRIA** as informações necessárias à utilização dos **SERVIÇOS**.

13. Desapropriações e Servidões Administrativas

13.1. Caberá ao **PODER CONCEDENTE** promover as eventuais desapropriações, instituir as servidões administrativas e as ocupações temporárias necessárias à realização dos **SERVIÇOS**, bem como arcar com os ônus e indenizações decorrentes, seja por acordo ou pela propositura de ações judiciais.

13.1.1. Os imóveis objeto de desapropriação serão transferidos ao domínio do **PODER CONCEDENTE**; e

13.1.2. Os bens desapropriados terão a sua posse transferida para a **CONCESSIONÁRIA**, para uso e gozo para fins da **CONCESSÃO**, permanecendo o domínio de tais bens com o **PODER CONCEDENTE**.

13.2. **Emissão da Declaração de Utilidade Pública:**

13.2.1. São de responsabilidade do **PODER CONCEDENTE** as providências necessárias à declaração de utilidade pública dos imóveis a serem desapropriados, incluindo aqueles de uso temporário ou objeto de instituição de servidões.

14. Responsabilidade e Indenizações

14.1. A **CONCESSIONÁRIA** responderá, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, por prejuízos causados a terceiros e/ou ao **PODER CONCEDENTE**, que tenha dado causa, por si ou seus administradores, empregados, prepostos, subcontratados e prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela **CONCESSÃO**, sem prejuízo do direito de regresso contra terceiros, isentando o **PODER CONCEDENTE** de qualquer responsabilidade decorrente ou relacionada à implantação da infraestrutura ou operação dos **SERVIÇOS**.

14.1.1. Não são consideradas, dentre outras, como ocasionada pela **CONCESSIONÁRIA**, eventuais indenizações decorrentes da localização de eventuais **OBRAS** ou da mera existência dos **SERVIÇOS**.

14.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a ressarcir o **PODER CONCEDENTE** de todos os desembolsos provenientes de determinações judiciais ou administrativas, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis à **CONCESSIONÁRIA** ou a subcontratadas desta, incluindo sem limitação reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à **CONCESSIONÁRIA** e indenizações por perdas e danos.

14.2.1. A **CONCESSIONÁRIA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados que porventura serão utilizados na execução do presente **CONTRATO**.

14.3. O **PODER CONCEDENTE** responderá, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, por quaisquer prejuízos causados à **CONCESSIONÁRIA**, que tenha dado causa, por si ou qualquer outra pessoa física a ele vinculada, decorrentes de atos de responsabilidade ou omissões do **PODER CONCEDENTE**, praticados ou ocorridos antes da data da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, ainda que tais fatos, atos ou omissões sejam descobertos ou materializados posteriormente.

15. Tributos

15.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** está sujeita aos tributos e encargos vigentes na data da apresentação da proposta, conforme **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

15.2. A **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita, nos termos e nas condições da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, ao regime fiscal e previdenciário que vigorar no prazo de vigência deste **CONTRATO**, obrigando-se ao pontual recolhimento de todas as contribuições sociais e outros encargos a que porventura estiver sujeita, ressalvado o seu direito à revisão do **CONTRATO**, para mais ou para menos, objetivando a preservação do seu equilíbrio econômico-financeiro em caso de alteração da carga fiscal subsequente à data de apresentação da proposta que altere o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

15.2.1. Em se tratando de aumento de tributos sobre a renda, a **CONCESSIONÁRIA** não terá direito ao reequilíbrio da equação econômico-financeira, nos termos do artigo 9º, § 3º, da **LEI DE CONCESSÕES**; e

15.2.2. Na forma da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá cuidar para que todos os seus eventuais subcontratados cumpram regularmente suas obrigações fiscais e previdenciárias, enviando a documentação pertinente ao **PODER CONCEDENTE**.

16. Valor do Contrato

16.1. O **VALOR DO CONTRATO**, na data base de maio de 2024, corresponde ao valor total dos investimentos, estimados ao longo do prazo estipulado da **CONCESSÃO**, conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

17. Remuneração da CONCESSIONÁRIA

17.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** será composta conforme estabelecido no **ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, do EDITAL, e o valor mensal para pagamento levará em consideração os **INDICADORES DE DESEMPENHO**, conforme **ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**, do **EDITAL**.

18. Da tarifa de remuneração técnica por quilômetro

18.1. Pela operação dos **SERVIÇOS** a **CONCESSIONÁRIA** fará jus ao recebimento da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** por tecnologia, constituída pelo preço público cobrado por quilômetro rodado, somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço, além de garantir a justa remuneração da **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com o disposto no **ANEXO III -MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, do **EDITAL**.

18.2. O valor base da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidado por Lote é aquele indicado na **PROPOSTA ECONÔMICA**, de R$ _____ (_____), na data base de maio de 2024.

18.3. Ao longo da **CONCESSÃO**, conforme o caso, e feitos os estudos técnicos cabíveis, poderá haver diferenciação de tarifas para serviços distintos das linhas do Serviço Básico Regular, visando o adequado atendimento às demandas específicas ou mesmo como medida operacional visando à atratividade de novos usuários ou à manutenção dos usuários habituais do modo coletivo de transporte público, mantido em qualquer caso, o equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO** e a modicidade tarifária.

18.4. As isenções, “gratuidades” e descontos das tarifas públicas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município, são aquelas já previstas em Lei ou regulamento, devendo ser atendidas pela **CONCESSIONÁRIA**, ressalvados os casos de serviços diferenciados que venha a ser instituído por lei ou regulamento específico.
18.5. Além das isenções, gratuidades e descontos previstos em lei ou regulamento, fica garantida a gratuidade da tarifa pública do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município para os operadores e servidores da Transitar, cuja condição será comprovada pelos meios que serão fixados em ato normativo a ser editado pela autarquia.

19. Receitas Acessórias

19.1. A exploração de **RECEITAS ACESSÓRIAS** dependerá de autorização do **PODER CONCEDENTE** e será formalizada por meio de Termo Aditivo que fixará regra de compartilhamento de parte das receitas com o **PODER CONCEDENTE**, bem como seu pagamento, nos termos do **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, do **EDITAL**.
19.2. Em caso de autorização para que a **CONCESSIONÁRIA** explore fontes de **RECEITAS ACESSÓRIAS**, tal exploração não poderá comprometer os padrões de qualidade dos **SERVIÇOS** objeto da **CONCESSÃO**, conforme previstos nas normas e procedimentos integrantes do **EDITAL** e do **CONTRATO**.

CAPÍTULO IV – CONCESSIONÁRIA

20. Estrutura da CONCESSIONÁRIA

20.1. **Estatuto Social:**

20.1.1. O estatuto social da **CONCESSIONÁRIA** poderá ser alterado sem a necessidade de anuência prévia do **PODER CONCEDENTE**, salvo nos casos de alteração do objeto social, fusão, cisão, transformação, incorporação ou alteração de controle.

20.2. **Sede:**

20.2.1. Durante todo o prazo da **CONCESSÃO**, a sede da **CONCESSIONÁRIA** será em Cascavel/PR.

20.3. O capital social subscrito da **CONCESSIONÁRIA**, quando de sua constituição, deve ser de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e sua integralização no ato de sua constituição deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) desse valor e o saldo restante deverá ser integralizado até o 37º (trigésimo sétimo) mês contado da **ORDEM DE SERVIÇO**.

20.3.1. O valor total do contrato, de que trata a cláusula 20.3, corresponde ao valor total estimado dos investimentos, por Lote:

VALOR DO CONTRATO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (Cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

20.3.2. Após a conclusão dos investimentos previstos no caderno de encargos, a **CONCESSIONÁRIA** poderá, mediante notificação fundamentada ao **PODER CONCEDENTE**, retornar seu capital social para o mínimo de 10% do exigido até o 37º (trigésimo sétimo) mês, conforme cláusula 20.3.

20.4. A **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, devendo estas últimas serem assinadas por contador habilitado.

20.5. O exercício social da **CONCESSIONÁRIA** deverá coincidir com o ano civil.

20.6. O tempo de duração da **CONCESSIONÁRIA** deverá ser, pelo menos, igual ao prazo da **CONCESSÃO** acrescido do tempo necessário para a liquidação e extinção de todas as suas obrigações.

20.7. Os contratos firmados pela **CONCESSIONÁRIA** com partes relacionadas deverão observar condições e preços de mercado. São consideradas partes relacionadas às assim definidas no Pronunciamento Técnico CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela DELIBERAÇÃO CVM Nº 642, conforme alterada ou substituída. A **CONCESSIONÁRIA** deverá enviar ao **PODER CONCEDENTE**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua data de assinatura, cópia dos contratos firmados com partes relacionadas.

21. Subcontratação e instrumentos jurídicos admitidos para obtenção dos veículos por parte da concessionária

21.1. Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** poderá, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades acessórias, inerentes ou complementares aos **SERVIÇOS**, bem como a implantação de eventuais projetos associados (observada a cláusula 19 deste **CONTRATO**), desde que tal contratação não ultrapasse o prazo da **CONCESSÃO**, salvo se previamente aprovado pelo **PODER CONCEDENTE**.

21.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá assegurar que os terceiros contratados tenham experiência pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as obrigações assumidas por esses terceiros, exigindo que os terceiros contratados demonstrem regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e outras pertinentes; sendo vedada a subcontratação de pessoas jurídicas ou físicas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação de licitação, de impedimento de contratar com o Poder Concedente ou declaradas inidôneas.

21.1.2. Os contratos firmados pela **CONCESSIONÁRIA** com terceiros serão regidos por regras de Direito Privado, não se estabelecendo nenhum vínculo entre esses terceiros e o **PODER CONCEDENTE**, cabendo à **CONCESSIONÁRIA** informar a contratação ao Poder Concedente;

21.1.3. A **CONCESSIONÁRIA** será a única responsável perante o **PODER CONCEDENTE** por eventuais prejuízos causados por seus subcontratados;

21.1.4. A execução das atividades contratadas com terceiros impõe o cumprimento das normas regulamentares da **CONCESSÃO**.

21.1.5. A **CONTRATADA** poderá obter os veículos necessários para a prestação dos serviços por meio de aquisição (compra e venda), locação, arrendamento ou outros modelos juridicamente legítimos.

21.1.5.1. Caberá a **CONTRATADA**, diante do princípio da continuidade do serviço público, adotar providências para que, em caso de locação, arrendamento da frota ou adoção de outros modelos distintos da aquisição (compra e venda), não haja interrupção quanto à sua disponibilidade que gere solução de continuidade quanto à prestação dos serviços, devendo fazer constar nos instrumentos contratuais respectivos cláusulas neste sentido, vinculando o locador ou arrendante a tal restrição.

22. Transferência do Controle Acionário da CONCESSIONÁRIA e Cessão.

22.1. Salvo por eventual transferência do controle societário para os **FINANCIADORES**, regulada em disposição específica deste **CONTRATO**, os **CONTROLADORES** só poderão transferir o controle da **CONCESSIONÁRIA** mediante prévia e expressa autorização do **PODER CONCEDENTE**, sob pena de declaração de caducidade da **CONCESSÃO**.

22.2. A autorização pelo **PODER CONCEDENTE** da transferência do controle observará o quanto segue:

I - A **CONCESSIONÁRIA** deverá submeter ao **PODER CONCEDENTE**, por meio de notificação prévia, pedido de autorização que deverá conter, dentre outras informações julgadas pertinentes pela **CONCESSIONÁRIA** ou seus **CONTROLADORES**: (a) justificativa para a transferência; (b) indicação das sociedades que pretendem assumir o controle da **CONCESSIONÁRIA**, qualificando-as e relatando a sua experiência de atuação em prestação de serviço de porte e característica similares ao **SERVIÇO**; (c) demonstração de que tais sociedades atendam às exigências de capacidade e regularidade necessárias à assunção do **SERVIÇO**; (d) compromisso das sociedades de que, caso seja autorizada a transferência de controle, irão cumprir, integralmente, todas as obrigações aplicáveis aos **CONTROLADORES** no âmbito do **CONTRATO**, bem como apoiar a **CONCESSIONÁRIA** no cumprimento das obrigações a esta atribuídas, e (e) demais informações ou documentos solicitados pelo **PODER CONCEDENTE**; e

II - O **PODER CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de que trata o inciso (i), manifestar-se-á por escrito a respeito do pedido de

transferência do controle da **CONCESSIONÁRIA**, autorizando-o, rejeitando-o ou formulando exigências para sua autorização, sempre de maneira fundamentada.

22.3. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá ceder a **CONCESSÃO** a terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização do **PODER CONCEDENTE**, sob pena de declaração de caducidade da **CONCESSÃO**.

CAPÍTULO V – ALTERAÇÕES

23. Alterações do Contrato

23.1. Poderá haver a alteração do **CONTRATO** nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pelo **PODER CONCEDENTE**, para modificar quaisquer itens do **CONTRATO**, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual necessidade de: (a) adequação do presente **CONTRATO** às finalidades do interesse público; e/ou (b) adequação do **CONTRATO** a nova realidade, alterada por fatos supervenientes ao **CONTRATO**, desde que (1) não seja alterada a substância do **CONTRATO**; e/ou (2) não torne inviável ou excessivamente onerosa a sua execução; e

II - Por mútuo consentimento entre as **PARTES**, em decorrência de eventual necessidade de: (a) adequação do presente **CONTRATO** às finalidades do interesse público; e/ou (b) adequação do **CONTRATO** a nova realidade, alterada por fatos supervenientes ao **CONTRATO**, desde que (1) não seja alterada a substância do **CONTRATO**; e/ou (2) não torne inviável ou excessivamente onerosa a sua execução.

23.2. Todas as alterações, unilaterais ou não, somente ocorrerão após a conclusão de devido procedimento administrativo instaurado para este fim, no qual (i) fique devidamente demonstrada a motivação que fundamenta a alteração; e (ii) seja permitida a participação da **CONCESSIONÁRIA** para apresentar alegações sobre a alteração. As alterações deverão ser efetivadas por escrito, mediante aditamento ao presente **CONTRATO**.

23.2.1. Caso haja alteração nos encargos da **CONCESSIONÁRIA** em virtude de qualquer alteração do **CONTRATO**, este deverá ter seu equilíbrio econômico-financeiro restabelecido concomitantemente.

23.3. **Revisão Periódica da prestação dos Serviços:**

23.3.1. A cada 03 (três) anos, contados do início da prestação dos **SERVIÇOS**, o **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** deverão realizar avaliação conjunta da prestação dos **SERVIÇOS**, de maneira a assegurar que estes sejam prestados de acordo com critérios atuais de qualidade, modernidade e segurança. Durante essa revisão, os **INDICADORES DE DESEMPENHO** poderão ser alterados visando sua melhoria, e poderá ser avaliada a conveniência e oportunidade de reprogramar certos investimentos. A revisão periódica da

prestação dos **SERVIÇOS** deve ser feita respeitando o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

24. Reajuste tarifário

24.1. O reajuste tarifário e as revisões ocorrerão de acordo com o disposto no **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, em especial o **APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS**, do **EDITAL**.

24.2. O mero reajuste dos valores do **CONTRATO** não exigirá a formalização de aditamento ao **CONTRATO**, que poderá ser feito por apostilamento.

25. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Alocação dos Riscos

25.1. Considera-se, para todos os fins, que as condições estabelecidas no **CONTRATO**, na **PROPOSTA ECONÔMICA**, no **EDITAL** e seus **ANEXOS,** constituem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do presente **CONTRATO**.

25.2. Observados os pressupostos estabelecidos na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, bem como no **EDITAL** e seus **ANEXOS,** e no presente instrumento, o **CONTRATO** será objeto de revisão caso ocorra o desequilíbrio na sua equação econômico-financeira.

25.3. Ocorrendo um evento que autorize a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, este será implementado tomando-se como base os efeitos do evento que lhe deu causa. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será assegurada por meio das regras estabelecidas no **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, mais especificamente **APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS**, do **EDITAL**.

25.4. Caberá a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses descritas abaixo:

I - Descumprimento, pelo **PODER CONCEDENTE**, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos a ele aplicáveis, previstos neste **CONTRATO** e/ou na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**;

II - Modificação unilateral do **CONTRATO** e/ou dos **ANEXOS** do **EDITAL** que importe variação dos custos e/ou receitas da **CONCESSIONÁRIA**, para mais ou para menos;

III - sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos ou encargos legais ou sobrevierem novas disposições legais, desde que acarretem repercussão nos custos e/ou na receita da **CONCESSIONÁRIA**, tanto para mais quanto para menos, em conformidade com o disposto na **LEI DE CONCESSÕES** e excetuados os tributos incidentes sobre a renda;

IV - Em razão de alteração legislativa que resulte, comprovadamente, em variações dos custos e/ou receitas da **CONCESSIONÁRIA**;

V - Em caso de determinações judiciais decorrentes de fatos ocorridos antes da data de emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**;

VI - Em caso de alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da **CONCESSIONÁRIA**, tais como as que concedam isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário ou tarifário, bem como alterações na legislação consumerista que acarretem impactos nos custos de atendimento;

VII - Fato do príncipe, ato da Administração, ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**;

VIII - Modificações promovidas pelo **PODER CONCEDENTE** nos indicadores de desempenho e premissas de implantação/operação, que causem comprovado impacto nos encargos da **CONCESSIONÁRIA**;

IX - Ocorrência de caso fortuito ou força maior;

X - Ocorrência de modificações decorrente de riscos não assumidos pela respectiva parte, nos termos deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**;

XI - Mudanças nas especificações constantes deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL** relativas à implantação ou operação do escopo deste **CONTRATO**, que tenham sido solicitadas pelo **PODER CONCEDENTE**, ou que sejam decorrentes de nova legislação ou regulamentação pública;

XII - Atrasos decorrentes no cronograma de implantação da concessão em razão de fatos imputáveis aos **PODER CONCEDENTE**;

XIII - Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**, ou não imputáveis à atuação direta da **CONCESSIONÁRIA**;

XIV - Passivos ambientais, cíveis, trabalhistas e fiscais decorrentes de atos ou fatos ocorridos antes da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**;

XV - Atrasos ou não obtenção das declarações de utilidade pública dos imóveis ou na condução das desapropriações;

XVI - Outras previstas na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** e no **CONTRATO**.

25.4.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos na **CONCESSÃO** e ter levado esses riscos em consideração na formulação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA**.

25.5. No presente **CONTRATO** as **PARTES** suportarão os riscos na forma que estes lhes são atribuídos.

25.6. Constituem, dentre outros, riscos de operação assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Atraso no cumprimento dos cronogramas para a execução dos serviços sob sua responsabilidade;

II - Erros, omissões ou alterações de eventuais projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução, e/ou de tecnologia da **CONCESSIONÁRIA**, desde que ocorram por sua iniciativa;

III - Não atualização tecnológica e/ou insucesso de inovações tecnológicas;

IV - Prejuízos decorrentes de erros na realização de eventuais **OBRAS**, no que se incluem danos decorrentes de falha na segurança no local de sua realização;

V - Interface e compatibilização das eventuais **OBRAS**, equipamentos e **SISTEMAS** entre si;

VI - Todos os riscos inerentes à prestação do serviço público adequado, incluindo, entre outros, investimentos, custos ou despesas adicionais necessárias para o atendimento aos indicadores de desempenho em função de sua performance, bem como das normas técnicas e regras contratuais;

VII - Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, de negligência, de inépcia ou de omissão na implantação e na prestação do serviço decorrente da **CONCESSÃO**; e

VIII - Custos com roubo, furto, destruição, ainda que parcial, oriundos de qualquer evento, ou perda de **BENS REVERSÍVEIS** alocados à **CONCESSÃO**, desde que de riscos seguráveis e nos limites das coberturas consideradas adequadas e de mercado.

25.7. Constituem, dentre outros, riscos econômico-financeiros assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela **CONCESSIONÁRIA** para realização de investimentos ou custeio das operações objeto da **CONCESSÃO**;

II - Variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, dentre outros dessa natureza;

III - Alteração do cenário macroeconômico ou aumento de custo de capital e variação das taxas de câmbio, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

IV - Estimativa incorreta do valor dos investimentos a serem realizados; e

V - Constatação superveniente de erros, ou omissões na **PROPOSTA ECONÔMICA** e **PLANO DE NEGÓCIOS** apresentados pela **CONCESSIONÁRIA** ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo **PODER CONCEDENTE**.

25.8. Constituem, dentre outros, riscos ambientais a serem assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Passivos ambientais encontrados e/ou compensações ambientais, e condicionantes próprias a estas, decorrentes dos licenciamentos de instalação e de operação;

II - Não observância às diretrizes mínimas constantes do **EDITAL**, seus **ANEXOS** e dos termos deste **CONTRATO** ou alteração das concepções, projetos ou especificações que impliquem em emissão de nova(s) licença(s), arcando integralmente com os custos socioambientais direta ou indiretamente decorrentes da não observância da respectiva diretriz socioambiental e/ou decorrentes da necessidade de emissão de nova(s) licença(s) por culpa da **CONCESSIONÁRIA**; e

III - Atraso na obtenção das licenças de instalação e de operação, total ou parcial, salvo se requeridas em tempo hábil pela **CONCESSIONÁRIA** e cumpridas todas as exigências.

25.9. Constituem, dentre outros, riscos jurídicos a serem assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Evento de força maior ou caso fortuito se, ao tempo de sua ocorrência, corresponder a um risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas do ramo;

II - Greve e dissídio coletivo de funcionários da **CONCESSIONÁRIA** e/ou de fornecedores, subcontratados de materiais/serviços da **CONCESSIONÁRIA**, não declaradas ilegais pela justiça do trabalho;

III - Responsabilidade civil, administrativa, ambiental e penal por danos que possam ocorrer a terceiros, ou causados por terceiros, sejam estes, pessoas que trabalhem para a **CONCESSIONÁRIA**, seus empregados, prepostos, terceirizados ou empresas subcontratadas, durante a implantação do objeto da **CONCESSÃO** e no curso de toda vigência da **CONCESSÃO**, excepcionados aqueles prejuízos decorrentes da localização de eventuais **OBRAS**;

IV - Responsabilidade civil, administrativa, penal e ambiental decorrente da implantação e da operação dos **SERVIÇOS** e que apresente nexo causal entre as atividades da implantação e da operação dos **SERVIÇOS** e o dano:

a) ressalvado o nexo causal previsto neste item, eventuais responsabilizações decorrentes de demandas referentes à existência do empreendimento na região que não decorram da ação ou omissão da **CONCESSIONÁRIA** na execução do objeto concedido, ficarão a cargo do **PODER CONCEDENTE**.

V - Negligência, imperícia ou imprudência de pessoas que trabalhem para a **CONCESSIONÁRIA**, sejam elas empregados, terceirizados, ou de empresas subcontratadas; e

VI - Todos os custos relativos à prospecção e resgate arqueológicos de descobertas realizadas no curso da **OBRA** de implantação dos **SERVIÇOS** serão assumidos pelo **PODER CONCEDENTE**, bem como os prazos consumidos nessas atividades que afetarem o Cronograma de Implantação do Empreendimento, ficando a **CONCESSIONÁRIA** eximida de ser penalizada.

25.10. **RISCO DE DEMANDA:**

25.10.1. Especificamente quanto ao risco de demanda, sua fixação consta no **APÊNDICE VIII.V -DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA**, do **EDITAL**, e a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato observará as regras e procedimentos estabelecidos no referido documento.

25.11. **RISCOS EXCLUSIVOS DO PODER CONCEDENTE:**

25.11.1. Todos os acréscimos relativos aos custos socioambientais que não tenham sido expressamente assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**, e desde que não sejam decorrentes da ação da **CONCESSIONÁRIA**, responsável pela elaboração dos projetos de engenharia e dos procedimentos operacionais, serão suportados pelo **PODER CONCEDENTE**.

25.12. A alocação de riscos consta de maneira resumida no **APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS**, do **EDITAL**, de modo que as partes declaram ciência quanto ao seu teor, aceitando as condições e regras estabelecidas, vinculando o presente **CONTRATO**.

26. Procedimentos para Recomposição do Equilíbrio Econômico-financeiro

26.1. Ocorrendo um evento que autorize a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, este será implementado tomando-se como base os efeitos do evento que lhe deu causa.

26.1.1. O processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de rito ordinário poderá ser iniciado pela **CONCESSIONÁRIA** ou pelo **PODER CONCEDENTE**;

26.1.2. Procedimento para a Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. A parte requerente deve formalizar fundamentadamente quanto ao direito ao reequilíbrio, que deverá conter todas as informações contratuais e operacionais necessárias para embasá-lo, nos moldes do **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, do **EDITAL**, observando-se que:

I - Todos os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do pedido correrão por conta da parte interessada; e

II - As medidas consideradas urgentes pelo **PODER CONCEDENTE** deverão ser implementadas assim que determinadas.

26.1.3. Para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de alteração unilateral do **CONTRATO** que importe na realização de novos investimentos, o **PODER CONCEDENTE** deverá solicitar que a **CONCESSIONÁRIA** apresente, previamente a realização dos novos investimentos e para compor o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, o projeto básico dos serviços e/ou eventuais obras, considerando que:

I - O projeto básico deverá conter todos os elementos necessários à precificação do investimento e as estimativas do impacto dos investimentos e serviços e/ou eventuais obras sobre as receitas da **CONCESSIONÁRIA**, segundo as melhores práticas e critérios de mercado, tudo de acordo com as normas técnicas e diretivas eventualmente estabelecidas pelo **PODER CONCEDENTE** sobre o assunto; e

II - O **PODER CONCEDENTE** estabelecerá o valor limite do custo dos serviços e/ou eventuais obras a serem considerados para efeito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

26.1.3.1. Caso, após a elaboração do projeto básico pela **CONCESSIONÁRIA**, o **PODER CONCEDENTE** decida não realizar a alteração do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá ser ressarcida dos custos incorridos para a elaboração do projeto, caso seja aplicável.

26.1.4. **Prazo do Processo de Recomposição do Equilíbrio Econômico-financeiro:**

26.1.4.1. O processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverá ser concluído em prazo não superior a 180 (Cento e oitenta) dias, ressalvada a hipótese, devidamente justificada, em que seja necessária a prorrogação do prazo.

26.2. Eventuais divergências surgidas em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** serão resolvidas conforme os mecanismos de solução de divergências previstos no item 42 deste **CONTRATO**. As obrigações das **PARTES** não ficarão suspensas ou alteradas durante a pendência do processo de revisão ou de solução de disputas, salvo disposição expressa em contrário.

26.3. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será implementada por meio das modalidades, previstas no **ANEXO VIII -METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, do **EDITAL**, isoladamente ou de forma combinada:

26.3.1. Caberá ao **PODER CONCEDENTE** a escolha da forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo de acordo entre as partes, buscando sempre assegurar a continuidade da prestação do **SERVIÇO** concedido e a preservação da capacidade de pagamento dos **FINANCIAMENTOS**.

CAPÍTULO VI – FINANCIAMENTO

27. Financiamento

27.1. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela contratação dos **FINANCIAMENTOS** à implementação da infraestrutura necessária à adequada prestação dos **SERVIÇOS**, podendo escolher, a seu critério e de acordo com sua própria avaliação, as modalidades e os tipos de **FINANCIAMENTO** disponíveis no mercado, em moeda nacional ou estrangeira, assumindo os riscos diretos pela liquidação de tais **FINANCIAMENTOS**.

27.2. A **CONCESSIONÁRIA** poderá oferecer em garantia dos **FINANCIAMENTOS** contratados, ou como contra garantia de operações de crédito vinculadas ao cumprimento das obrigações deste **CONTRATO**, os direitos emergentes da **CONCESSÃO**, podendo, para tanto ceder fiduciariamente, vincular, empenhar, gravar, ou por qualquer forma constituir ônus real sobre os direitos principais e acessórios aqui referidos, desde que o oferecimento de tais garantias não inviabilize ou impossibilite a operacionalização e a continuidade da execução do **SERVIÇO** objeto deste **CONTRATO**.

27.2.1. A **CONCESSIONÁRIA** poderá realizar outras operações de crédito e/ou oferecer outras garantias aos **FINANCIADORES** vinculadas aos direitos emergentes da **CONCESSÃO** que não estejam expressamente indicadas acima, desde que observada a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

27.3. **Garantia de Ações:**

27.3.1. Também poderão ser oferecidas em garantia aos **FINANCIADORES** as ações representativas do capital social da **CONCESSIONÁRIA**, inclusive do bloco de controle, neste último caso com prévia autorização do **PODER CONCEDENTE**, sob qualquer das modalidades previstas em lei.

27.4. A **CONCESSIONÁRIA** poderá solicitar ao **PODER CONCEDENTE**, mediante notificação, o pagamento de indenizações e valores relativos a este CONTRATO diretamente aos **FINANCIADORES**, até o limite dos créditos vencidos e exigíveis segundo os respectivos **CONTRATOS DE FINANCIAMENTO**, observadas as demais disposições e limites previstos neste **CONTRATO**. O pagamento direto assim efetuado operará a quitação das obrigações do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA** pelo montante pago.

27.5. Caso, por exigência dos **CONTRATOS DE FINANCIAMENTO**, a **CONCESSIONÁRIA** venha a solicitar por escrito ao **PODER CONCEDENTE** o envio de comunicações relevantes relativas ao **CONTRATO** a seus **FINANCIADORES**, o **PODER CONCEDENTE** deverá se comprometer o fazer, observada a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

27.6. Observado o procedimento previsto neste **CONTRATO**, o **PODER CONCEDENTE** autorizará a transferência do controle e/ou a administração temporária da **CONCESSIONÁRIA** para/pelo seu(s) **FINANCIADOR**(ES), ou terceiros por este(s) indicados, com o objetivo de promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da exploração do objeto da **CONCESSÃO**.

27.6.1. O pedido para a autorização da transferência do controle/administração temporária deverá ser apresentado ao **PODER CONCEDENTE**, por escrito, conjuntamente pela **CONCESSIONÁRIA** e pelo(s) **FINANCIADOR**(ES), contendo a justificativa para tanto, bem como elementos que possam subsidiar a análise do pedido, tais como: cópias de atas de reunião de acionistas, conselheiros e diretores da **CONCESSIONÁRIA**, correspondências, relatórios de auditoria, demonstrações financeiras e outros documentos pertinentes;

27.6.2. O **PODER CONCEDENTE** examinará o pedido no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso necessário, podendo, a seu critério, solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais à **CONCESSIONÁRIA** e/ou ao(s) **FINANCIADOR**(ES), convocar os acionistas controladores ou diretores da **CONCESSIONÁRIA** e tomar outras providências consideradas adequadas;

27.6.3. A autorização para a transferência do controle ou administração temporária da **CONCESSIONÁRIA**, caso seja concedida pelo **PODER CONCEDENTE**, será formalizada, por escrito, indicando as condições e os requisitos para sua implementação; e

27.6.4. O **PODER CONCEDENTE** exigirá do(s) **FINANCIADOR**(ES), ou terceiros por este(s) indicados, que atenda(m) às exigências de regularidade jurídica e fiscal previstas no **EDITAL** e, no caso de transferência de controle, que assinem termo de aditivo contratual se comprometendo a cumprir todas as regras do **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

CAPÍTULO VII - FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

28. Fiscalização

28.1. A fiscalização técnica e o gerenciamento do **CONTRATO** serão exercidos pelo **PODER CONCEDENTE**, e abrangerão, dentre outros pontos:

I - A análise e a aprovação dos projetos;

II - A execução de eventuais **OBRAS**;

III - A prestação dos **SERVIÇOS**;

IV - A observância dos **INDICADORES DE DESEMPENHO**; e

V - A observância das disposições do **CONTRATO** e da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

28.2. A fiscalização econômico-financeira e contábil do **CONTRATO** será exercida mensalmente pelo **PODER CONCEDENTE**, podendo, para tanto, contar com o apoio de terceiros contratados. A fiscalização abrangerá, dentre outros pontos:

I - A análise do desempenho econômico-financeira da **CONCESSÃO**;

II - A análise do cumprimento das obrigações societárias e de auditoria da **CONCESSIONÁRIA**; e

III - O exame dos livros, registros contábeis e demais informações econômicas e financeiras, bem como os atos de gestão praticados pela **CONCESSIONÁRIA**.

28.2.1. Os agentes do **PODER CONCEDENTE** ou seus prepostos especialmente designados terão livre acesso, em qualquer época, à documentação, eventuais **OBRAS**, instalações e equipamentos vinculados ao **SERVIÇO**, inclusive aos registros e livros contábeis da **CONCESSIONÁRIA**, podendo requisitar, de qualquer setor, por meio do Representante da **CONCESSIONÁRIA**, informações e esclarecimentos que permitam verificar a correta execução do **CONTRATO**, ficando vedado à **CONCESSIONÁRIA**, restringir o disposto neste subitem. A fiscalização pelo **PODER CONCEDENTE** não poderá prejudicar a prestação dos **SERVIÇOS** e o desenvolvimento das atividades normais da **CONCESSIONÁRIA**.

28.2.2. Os pedidos formulados pelo **PODER CONCEDENTE** deverão ser respondidos pela **CONCESSIONÁRIA** em prazo razoável determinado pelo **PODER CONCEDENTE**, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis.

28.3. Para facilitar a fiscalização exercida pelo **PODER CONCEDENTE**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste **CONTRATO**:

I- Prestar as informações e esclarecimentos solicitados;

II - Atender prontamente as exigências e observações feitas;

III - Notificar no menor prazo possível o **PODER CONCEDENTE** a ocorrência de fatos ou atos que possam colocar em risco a prestação do **SERVIÇO** ou o cumprimento de qualquer cronograma no qual a **CONCESSIONÁRIA** tenha responsabilidade; e

IV - Fazer minucioso exame da execução de eventuais **OBRAS**, de modo a permitir a apresentação, por escrito, à fiscalização, de todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, assim que surgidas, de forma a garantir o bom desempenho do CONTRATO.

28.4. O **PODER CONCEDENTE** poderá, sem prejuízo das demais prerrogativas previstas neste **CONTRATO**:

I - Determinar a interrupção imediata da prestação do **SERVIÇO** quando sua prestação ou execução coloque em risco a vida ou a integridade física de **USUÁRIOS**, de bens públicos ou de terceiros;

II - Exigir que a **CONCESSIONÁRIA** atenda imediatamente a algum requisito do **CONTRATO**; e

MINUTA

III - Requerer qualquer medida que considerar necessária para a boa execução deste **CONTRATO**, desde que fundada em descumprimento do **CONTRATO** ou da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** pela **CONCESSIONÁRIA**.

28.5. As determinações para a **CONCESSIONÁRIA** decorrentes do exercício da fiscalização deverão ser feitas por meio de documentação que indique os fundamentos da decisão.

28.6. A fiscalização não exime nem diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONCESSIONÁRIA** no âmbito do **CONTRATO** no que concerne às obrigações contratadas, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **PODER CONCEDENTE**, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implicará em corresponsabilidade do **PODER CONCEDENTE** ou de seus prepostos.

29. Garantia de Execução do Contrato

29.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter durante toda a vigência deste **CONTRATO**, sob pena de caducidade da **CONCESSÃO, GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, em montante equivalente a 5% das **RECEITA OPERACIONAL ANUAL**, prestada em favor do **PODER CONCEDENTE** para a garantia de suas obrigações e compromissos associados ao **SERVIÇO** e aos **INVESTIMENTOS**, inclusive penalidades de multa eventualmente aplicadas, conforme disposto no item 24.1 do edital.

29.1.1. O prazo para apresentação da garantia do contrato será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da homologação da licitação, em conformidade ao disposto no art. 96, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

29.1.2. Se o valor das multas impostas à **CONCESSIONÁRIA** for superior ao valor da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** prestada, além da perda desta, a **CONCESSIONÁRIA** responderá pela diferença, devendo realizar o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva notificação, sob pena de cobrança, sem prejuízo da compensação realizada pelo **PODER CONCEDENTE** com valores eventualmente devidos à **CONCESSIONÁRIA**;

29.1.3. Sempre que utilizada a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá recompor o valor integral no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua utilização ou da respectiva notificação pelo **PODER CONCEDENTE**, sendo o prazo contado do evento que ocorrer por último; e

29.1.4. Sempre que houver alteração no valor do **CONTRATO**, a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** deverá ser reajustada proporcionalmente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no **CONTRATO**.

29.2. Nos termos do art. 96 da **LEI DE LICITAÇÕES**, a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** poderá assumir qualquer das seguintes modalidades, podendo uma modalidade ser substituída por outra, a critério da **CONCESSIONÁRIA** e desde que aceito pelo **PODER CONCEDENTE**, no decorrer do **CONTRATO**:

I - Depósito a ser mantido em conta remunerada indicada pelo **PODER CONCEDENTE**, o qual poderá levantar o valor depositado em caso de execução da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**;

II - Títulos da dívida pública, desde que registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e não sujeito a nenhum ônus ou gravames;

III - Fiança bancária, que deverá:

(a) Ser emitida por instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil;
(b) Ter expressa renúncia da fiadora dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro);
(c) Ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, desde que haja anuência formal da fiadora na prorrogação do prazo estipulado,
(d) Prever que, no caso de não renovação da fiança, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; e
(e) Prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da fiança por igual período e nas mesmas condições da fiança original.

IV - Apólice de seguro-garantia, que deverá:

(a) Ser emitida por seguradora devidamente registrada junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
(b) Ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, desde que haja anuência formal da seguradora na prorrogação do prazo estipulado;
(c) Prever que, no caso de não renovação da apólice, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; e
(d) Prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da apólice por igual período e nas mesmas condições da apólice original.

V - Título de capitalização, que deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da **LEI DE LICITAÇÕES**.

29.3. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** da **CONCESSIONÁRIA** será passível de execução, total ou parcial, pelo **PODER CONCEDENTE**, a qualquer tempo durante a intervenção na **CONCESSÃO** ou em outra hipótese expressamente prevista neste **CONTRATO** ou na referida **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

29.4. No caso de intervenção na **CONCESSÃO**, os valores da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** executados pelo **PODER CONCEDENTE** e não utilizados na conclusão de eventuais **OBRAS** ou execução do **SERVIÇO** ou

pagamento das multas aplicadas, conforme o caso, serão devolvidos à **CONCESSIONÁRIA** por ocasião da cessação da intervenção.

29.5. Todas as despesas decorrentes da instituição e manutenção da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** correrão por conta da **CONCESSIONÁRIA**.

30. Seguros

30.1. Durante todo o prazo de vigência do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá manter com companhia seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil e de porte compatível com o objeto segurado, apólices de seguros necessárias para garantir a efetiva e abrangente cobertura de riscos inerentes ao desenvolvimento de todos os serviços e atividades contempladas na presente **CONCESSÃO**, sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável.

30.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá elaborar e fornecer ao **PODER CONCEDENTE**, nos termos previstos no seu **PLANO DE NEGÓCIOS**, Plano de Seguros que será desenvolvido a partir de avaliação do Valor em Risco, da Importância Segurada e das condições das coberturas. O **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** avaliarão as necessidades de revisão anual do Plano de Seguros.

30.2.1. O **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** deverão ser cossegurados nas apólices de seguro contratadas pela **CONCESSIONÁRIA**.

30.3. Os valores contratados deverão ser definidos pela **CONCESSIONÁRIA** de acordo com o cronograma de execução de eventuais obras e serviços e prazo da operação comercial da **CONCESSÃO**. As franquias serão aquelas praticadas pelo mercado segurador em negócios desta natureza.

30.4. A **CONCESSIONÁRIA** deverá considerar no plano de seguros as seguintes regras:

I - Todas as apólices de seguro deverão ter vigência mínima de 12 (doze) meses; e

II - A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer, no final da vigência do seguro, caso não possua a nova apólice, certificado emitido pela(s) seguradora(s) confirmando que os riscos envolvidos foram colocados no mercado segurador, conforme período determinado e de acordo com as coberturas e franquias solicitadas por ela, aguardando apenas a autorização da instituição competente (SUSEP) para emissão da nova apólice.

30.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá fazer constar das apólices de seguro a obrigação da seguradora de informar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à **CONCESSIONÁRIA** e ao **PODER CONCEDENTE**, quaisquer fatos que possam implicar o cancelamento, total ou parcial, dos seguros contratados, redução de cobertura, aumento de franquia ou redução de importâncias seguradas, observadas as situações previstas em lei.

30.6. A **CONCESSIONÁRIA** deverá estipular, por sua conta e risco, as coberturas, os valores segurados e os níveis de franquia mais adequados aos riscos envolvidos.

30.6.1. A **CONCESSIONÁRIA** é responsável pelo pagamento integral da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no **CONTRATO**;

30.6.2. Eventuais diferenças entre os valores contratados e as indenizações/sinistros pagos não ensejarão direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e nem elidirão a obrigação da **CONCESSIONÁRIA** de manter serviço adequado;

30.6.3. A **CONCESSIONÁRIA** poderá alterar coberturas e franquias, bem como quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las às várias fases de desenvolvimento das atividades objeto da **CONCESSÃO**, condicionada, contudo, a apresentação ao **PODER CONCEDENTE** de Plano de Seguros de Adequação;

30.6.4. Os seguros deverão ter como beneficiários a **CONCESSIONÁRIA** e o **PODER CONCEDENTE**, de acordo com sua característica, finalidade e a titularidade dos bens envolvidos;

30.6.5. As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente **CONTRATO** ou a regulação setorial, e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, de que conhece integralmente este **CONTRATO**, inclusive no que se refere aos limites dos direitos da **CONCESSIONÁRIA**;

30.6.6. A **CONCESSIONÁRIA** assume toda a responsabilidade pela abrangência ou omissões decorrentes da realização dos seguros de que trata este **CONTRATO**, inclusive para fins dos riscos assumidos;

30.6.7. Face ao descumprimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, da obrigação de contratar e manter em plena vigência as apólices de seguro, o **PODER CONCEDENTE**, independentemente da sua faculdade de decretar a intervenção ou a caducidade da **CONCESSÃO**, poderá proceder à contratação e ao pagamento direto dos prêmios respectivos, correndo a totalidade dos custos às expensas da **CONCESSIONÁRIA**;

30.6.8. Verificada a hipótese do item anterior, a **CONCESSIONÁRIA** deverá, em 05 (cinco) dias, reembolsar o **PODER CONCEDENTE**;

30.6.9. Caso o reembolso não ocorra no prazo e condições assinalados, poderá o **PODER CONCEDENTE** descontar a quantia devida da garantia de execução do contrato.

31. Mensuração de Desempenho

31.1. A mensuração de desempenho do serviço concedido será realizada com base nas regras estabelecidas no **ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**, do **EDITAL**.

31.2. **Verificador Independente:**

31.2.1. Para mensuração dos índices de desempenho será contratado o **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, conforme regras estabelecidas no **ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE**, do **EDITAL**.

32. Penalidades Aplicáveis à CONCESSIONÁRIA

32.1. A **CONCESSIONÁRIA** se sujeita, em caso de violação do **CONTRATO** ou da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, às penalidades de:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária e impedimento de contratar com o PODER CONCEDENTE ou declaração de inidoneidade; e

IV - Caducidade.

32.1.1. As penalidades acima previstas podem cumular-se com eventuais multas e não excluem a possibilidade declaração de caducidade do **CONTRATO**.

32.2. Na ocorrência de quaisquer infrações previstas neste item que não se revistam de maior gravidade, nem caracterizem reincidência, o **PODER CONCEDENTE** poderá impor a pena de advertência.

32.3. O **PODER CONCEDENTE** poderá, no caso de inadimplemento parcial ou total do **CONTRATO** por parte da **CONCESSIONÁRIA**, aplicar multas, com valor variável entre 0,1% a 10% da sua arrecadação mensal, valorada de acordo com:

I - A gravidade da infração,

II - A recorrência da falta,

III - O impacto efetivamente causado pela falha e os benefícios gerados para a **CONCESSIONÁRIA** ou os prejuízos causados aos **USUÁRIOS**, ao **PODER CONCEDENTE** ou a terceiros, caso existentes,

IV - A conduta da **CONCESSIONÁRIA** e

V - O prazo remanescente de vigência do **CONTRATO**.

32.4. Quanto às infrações previstas no **ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES**, do **EDITAL**, ali classificadas como LEVE, MÉDIA, GRAVE E GRAVÍSSIMA, serão utilizados os seguintes critérios para aplicação das sanções de advertência e de multa:

32.4.1. **INFRAÇÃO LEVE -** Primeira incidência: Advertência. Reincidência: 25 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.4.2. **INFRAÇÃO MÉDIA -** Primeira incidência: 50 tarifas. Reincidência: 100 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.4.3. **INFRAÇÃO GRAVE -** Primeira incidência: 200 tarifas. Reincidência: 400 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.4.4. **INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA -** Primeira incidência: 300 tarifas. Reincidência: 600 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.5. O processo de aplicação das penalidades obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, que serão exercidos conforme o procedimento previsto neste item 32.

32.6. O processo de aplicação das penalidades terá início com a lavratura de auto de infração pelo **PODER CONCEDENTE**, representado para este efeito pelo Fiscal do **CONTRATO**, que será fundamentado e conterá a descrição da infração, sendo encaminhado à **CONCESSIONÁRIA** mediante recibo, com prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa.

32.7. Caberá à **CONCESSIONÁRIA** apresentação de defesa junto à Divisão de Transporte da TRANSITAR, no prazo estabelecido, a contar da data de recebimento do auto de infração, instruindo-a com os elementos probatórios que julgar convenientes.

32.8. Caberá à Divisão de Transporte o julgamento do auto de infração. Não acolhidas as razões apresentadas pela **CONCESSIONÁRIA** ou transcorrido o prazo de que trata o item anterior sem apresentação de defesa, será aplicada a sanção cabível mediante intimação da **CONCESSIONÁRIA**.

32.8.1. A intimação sobre a aplicação de penalidades será realizada por meio de notificação escrita mediante recibo, determinando, quando se tratar de multa, o pagamento no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a contar de seu recebimento, se outro prazo não for definido.

32.9. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela **CONCESSIONÁRIA**, a ser dirigido à Presidência da TRANSITAR e por ela julgado.

32.10. O documento de cobrança será emitido no dia útil imediatamente posterior ao prazo não cumprido da nova programação devendo, a **CONCESSIONÁRIA**, recolher a multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis. As multas poderão ser cumulativas, e deverão ser pagas ao **PODER CONCEDENTE**, na forma definida na intimação.

32.10.1. O não pagamento das multas estabelecidas no prazo estipulado importará na incidência automática de juros de mora correspondentes à variação pro rata da taxa SELIC, a contar da data do respectivo vencimento e até a data do efetivo pagamento.

32.11. Caso a **CONCESSIONÁRIA** não pague a multa imposta no prazo estabelecido, o PODER CONCEDENTE executará as garantias prestadas nos termos deste **CONTRATO**, para a liquidação da multa.

CAPÍTULO VIII - EXTINÇÃO DO CONTRATO

33. Intervenção na CONCESSÃO

33.1. O **PODER CONCEDENTE** poderá intervir na **CONCESSÃO**, com o fim de assegurar a adequação da prestação do **SERVIÇO**, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

33.1.1. Caso a **CONCESSIONÁRIA** tenha outorgado aos seus **FINANCIADORES** o direito de intervir na **CONCESSÃO**, estes poderão optar por

intervir na **CONCESSÃO** antes do **PODER CONCEDENTE**, de forma a sanar o inadimplemento da CONCESSIONÁRIA e garantir a boa execução dos **SERVIÇOS**, sob pena de outra intervenção, desta vez pelo **PODER CONCEDENTE**.

33.2. Decretada a intervenção na **CONCESSÃO**, o **PODER CONCEDENTE** assumirá, temporariamente, diretamente ou através de interventor nomeado no decreto de intervenção, a prestação do **SERVIÇO**, a posse dos bens da **CONCESSIONÁRIA**, bem como contratos, direitos e obrigações relacionadas com o **SERVIÇO**, ou necessários à sua prestação. O **PODER CONCEDENTE** deverá instaurar, no prazo de 30 (trinta) dias da efetivação da intervenção, procedimento administrativo, para comprovar as causas determinantes da intervenção na **CONCESSÃO** e promover a apuração de eventuais responsabilidades, assegurado a **CONCESSIONÁRIA** o direito ao contraditório e a ampla defesa. O processo de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

33.3. Cessada a intervenção, o **PODER CONCEDENTE** deverá reconduzir a **CONCESSIONÁRIA** à prestação do **SERVIÇO**, retornando-lhe a posse dos bens públicos e o exercício da posição contratual, direitos e obrigações inerentes a tal prestação, exceto se decretada a caducidade da **CONCESSÃO**, nos termos da cláusula 37 do contrato.

33.4. A cessação da intervenção deverá ser precedida de prestação de contas pelo **PODER CONCEDENTE**, diretamente ou na pessoa de interventor nomeado para esse fim, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão. O **PODER CONCEDENTE** indenizará a **CONCESSIONÁRIA** por eventuais danos diretos que tenha causado durante o período da intervenção.

34. Extinção do Contrato

34.1. Formas de Extinção da **CONCESSÃO**. A extinção do **CONTRATO** verificar-se-á em qualquer das seguintes hipóteses:

I - Advento do termo contratual;

II - Encampação;

III - Caducidade;

IV - Rescisão pela **CONCESSIONÁRIA** ou acordo mútuo;

V - Anulação; e

VI - Falência ou extinção da **CONCESSIONÁRIA**.

34.2. No caso de extinção da **CONCESSÃO**, o **PODER CONCEDENTE** poderá:

I - Ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução dos **SERVIÇOS**, necessários à sua continuidade;

II - Reter e executar a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para recebimento de multas e ressarcimento de prejuízos eventualmente causados pela **CONCESSIONÁRIA**;

III - Manter os contratos firmados pela **CONCESSIONÁRIA** com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

34.2.1. Em qualquer hipótese de extinção do **CONTRATO**, o **PODER CONCEDENTE** assumirá, direta ou indiretamente, e, imediatamente, a prestação dos **SERVIÇOS**.

34.3. Extinta a **CONCESSÃO**, retornam automaticamente ao **PODER CONCEDENTE** os **BENS REVERSÍVEIS**.

34.3.1. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá reter ou deixar de devolver quaisquer dos **BENS REVERSÍVEIS**. Os bens desaparecidos ou danificados serão indenizados pela **CONCESSIONÁRIA** ao **PODER CONCEDENTE**.

34.4. Os **BENS REVERSÍVEIS** deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, para permitir a continuidade dos **SERVIÇOS** ao término da **CONCESSÃO** pelo prazo mínimo adicional de 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando tiverem vida útil menor.

34.5. As indenizações eventualmente devidas à **CONCESSIONÁRIA**, em caso de extinção do **CONTRATO**, serão pagas conforme as regras previstas neste **CONTRATO**.

34.6. Sempre que cabível, as multas, danos e quaisquer outros valores devidos pela **CONCESSIONÁRIA** ao **PODER CONCEDENTE** poderão ser descontados da indenização devida na hipótese de extinção do **CONTRATO**.

35. Advento do Termo Contratual

35.1. O término da vigência contratual implicará, de pleno direito, a extinção da **CONCESSÃO**.

35.2. Na hipótese de advento do termo contratual, a **CONCESSIONÁRIA** não fará jus a qualquer indenização relativa a investimentos para aquisição de **BENS REVERSÍVEIS** em decorrência do término do prazo da **CONCESSÃO**, salvo se o contrário estiver expresso neste **CONTRATO** ou em algum de seus termos aditivos porventura celebrados.

36. Encampação

36.1. O **PODER CONCEDENTE** poderá, a qualquer tempo e justificadamente, com a finalidade de atender ao interesse público e mediante lei autorizativa específica retomar a **CONCESSÃO** mediante encampação.

36.2. A reversão dos **BENS REVERSÍVEIS** será precedida do pagamento de indenização à **CONCESSIONÁRIA**, que deverá ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** na data do término do **CONTRATO**, em moeda corrente, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA**.

36.3. No caso de extinção do **CONTRATO** pela causa indicada nesta Cláusula, o **PODER CONCEDENTE** deverá realizar para a **CONCESSIONÁRIA** os seguintes pagamentos:

I - Saldo atualizado vincendo de quaisquer financiamentos contraídos pela **CONCESSIONÁRIA** para investimentos efetivamente realizados na **CONCESSÃO**, excluídos os encargos moratórios eventualmente devidos pela **CONCESSIONÁRIA**;

II - O valor contábil dos investimentos em **BENS REVERSÍVEIS** não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do **SERVIÇO** concedido;

III - Todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas a empregados, fornecedores, **FINANCIADORES** e outros terceiros credores da **CONCESSIONÁRIA**, a qualquer título;

IV - O capital próprio investido pelos acionistas da **CONCESSIONÁRIA** e a sua remuneração, conforme premissas previstas no **PLANO DE NEGÓCIOS**; e

V - Quaisquer pagamentos em atraso.

37. Caducidade

37.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** pela **CONCESSIONÁRIA**, sobretudo, as hipóteses mencionadas no artigo 38, § 1º da **LEI DE CONCESSÕES**, acarretará, a critério do **PODER CONCEDENTE**, a declaração da caducidade da **CONCESSÃO**, sem prejuízo das penalidades aplicáveis na forma do Item 32.

37.2. A caducidade da **CONCESSÃO** poderá ser declarada nos casos previstos na **LEI DE CONCESSÕES**.

37.3. A decretação de caducidade por parte do **PODER CONCEDENTE** deverá, necessariamente, ser precedida do competente processo administrativo para a verificação da inadimplência, assegurando-se à **CONCESSIONÁRIA** o direito à ampla defesa e ao contraditório.

37.4. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência ensejadora da caducidade, esta será declarada por ato do **PODER CONCEDENTE**.

37.5. A indenização devida à **CONCESSIONÁRIA** deverá ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA** após a extinção do **CONTRATO**, contados da declaração da caducidade, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA**. A indenização devida será calculada no âmbito de processo administrativo.

37.6. No caso de extinção do **CONTRATO** pela causa indicada nesta Cláusula, o **PODER CONCEDENTE** deverá realizar para a **CONCESSIONÁRIA** os seguintes pagamentos:

I - O valor contábil dos investimentos em **BENS REVERSÍVEIS** não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do **SERVIÇO** concedido; e

II - Quaisquer pagamentos em atraso.

37.6.1. A **CONCESSIONÁRIA** não terá direito a quaisquer outros valores, podendo o **PODER CONCEDENTE** abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra a **CONCESSIONÁRIA** e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos causados pela **CONCESSIONÁRIA**;

37.6.2. No caso de declaração de caducidade, a GARA**NTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** reverterá integralmente ao **PODER CONCEDENTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.

37.7. Limitação de Responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**. A declaração de caducidade não resultará para o **PODER CONCEDENTE** qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da **CONCESSIONÁRIA**, salvo pelos compromissos assumidos expressamente pelo **PODER CONCEDENTE** ou na medida da responsabilidade imposta pela **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

38. Rescisão pela CONCESSIONÁRIA ou Acordo Mútuo

38.1. O **CONTRATO** poderá ser rescindido pela via arbitral, por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, no caso de descumprimento pelo **PODER CONCEDENTE** de suas obrigações.

38.2. Não obstante o disposto, os **SERVIÇOS** não poderão ser interrompidos ou paralisados pela **CONCESSIONÁRIA** até o trânsito em julgado da decisão.

38.3. No caso de extinção do **CONTRATO** pela causa indicada nesta Cláusula, o **PODER CONCEDENTE** deverá realizar para a **CONCESSIONÁRIA** os seguintes pagamentos:

I - O valor contábil dos investimentos em **BENS REVERSÍVEIS** não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do **SERVIÇO** concedido;

II - Todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas aos empregados, fornecedores, **FINANCIADORES** e outros terceiros credores da **CONCESSIONÁRIA**, a qualquer título;

III - O capital próprio investido pelos acionistas da **CONCESSIONÁRIA** e a sua remuneração, conforme premissas previstas no **PLANO DE NEGÓCIOS**; e

IV - Quaisquer pagamentos em atraso.

38.4. Este **CONTRATO** também poderá ser rescindido por consenso entre as **PARTES**, que decidirão em conjunto a forma de compartilhamento das despesas decorrentes da rescisão contratual, incluindo as indenizações devidas.

39. Anulação

39.1. O **CONTRATO** somente poderá ser anulado na hipótese de ocorrência de ilegalidade que caracterize vício insanável na formalização do **CONTRATO** ou na **LICITAÇÃO**.

39.2. Caso o **PODER CONCEDENTE** tenha dado causa à anulação, sem a participação da **CONCESSIONÁRIA**, este deverá indenizá-la na forma preconizada para a rescisão do **CONTRATO** por culpa do **PODER CONCEDENTE**.

40. Falência e Extinção da CONCESSIONÁRIA

40.1. A **CONCESSÃO** poderá ser extinta caso a **CONCESSIONÁRIA** tenha a sua falência decretada, ou ainda no caso de extinção da **CONCESSIONÁRIA**.
40.2. Eventual indenização devida à **CONCESSIONÁRIA** deverá ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** após a extinção do **CONTRATO**, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA**, ressalvada a ordem de preferência e as demais disposições da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
40.3. No caso extinção do **CONTRATO** na forma desta Cláusula, a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** reverterá integralmente ao **PODER CONCEDENTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado;
40.4. A **CONCESSIONÁRIA** não terá direito a quaisquer outros valores, podendo o **PODER CONCEDENTE** abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra a **CONCESSIONÁRIA** e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos causados pela **CONCESSIONÁRIA**.

41. Bens Reversíveis e sua Reversão ao Término do Contrato

41.1. Integram a **CONCESSÃO**, sendo considerados reversíveis, os veículos elétricos, placas solares e carregadores de baterias, de propriedade do **PODER CONCEDENTE** que serão entregues à **CONCESSIONÁRIA** para a operação do **SERVIÇO** e baterias de reposição dos veículos, adquiridas pela **CONCESSIONÁRIA**, conforme consta no **APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA, ANEXO I -CADERNO DE ENCARGOS** e **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSÃO**, do **EDITAL**.
41.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, e às suas expensas, os **BENS REVERSÍVEIS**, durante a vigência do **CONTRATO**, efetuando, para tanto, as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho dos **SERVIÇOS**, nos termos previstos neste **CONTRATO**, ressalvados os desgastes decorrentes da utilização normal.
41.3. A **CONCESSIONÁRIA** somente poderá alienar **BENS REVERSÍVEIS** mediante prévia autorização do **PODER CONCEDENTE**, exceto se proceder à sua imediata substituição por outros em condições de operacionalidade e funcionamento idênticas ou superiores aos substituídos.
41.4. Para receber os **BENS REVERSÍVEIS**, o **PODER CONCEDENTE** designará uma comissão de recebimento, composta por pelo menos 3 (três) membros, que será competente para lavrar o termo de verificação, e, estando conforme, efetuar o recebimento definitivo, mediante a lavratura de termo de devolução.
41.5. Em período compreendido entre o 24º (vigésimo quarto) mês e o 12º (décimo segundo) mês anteriores ao advento do termo contratual, o **PODER CONCEDENTE**

determinará, mediante notificação com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, o início do procedimento de vistoria prévia dos **BENS REVERSÍVEIS** para verificar a compatibilidade de seu estado de conservação com as exigências mínimas deste **CONTRATO** e com o uso e desgaste natural de tais bens, assegurado à **CONCESSIONÁRIA**, em qualquer hipótese, o direito de acompanhar tal vistoria e instruí-la com laudos técnicos e outras evidências por ela reunidas.

41.6. Concluída a avaliação final dos **BENS REVERSÍVEIS**, o **PODER CONCEDENTE** poderá reter pagamentos no valor necessário para reparar irregularidades eventualmente verificadas ou determinar à **CONCESSIONÁRIA** que efetue os reparos, às suas expensas, nos prazos determinados pela comissão de recebimento, respeitado a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO IX - RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

42. Mecanismos de Solução de Controvérsias

42.1. Controvérsias oriundas do presente **CONTRATO** e de sua execução poderão ser dirimidas:

I - Por meio de **COMITÊ TÉCNICO**;

II - Por arbitragem; ou

III - Judicialmente, quando não passíveis de resolução arbitral, na forma da lei e deste **CONTRATO**.

42.2. Para a solução de eventuais divergências de natureza técnica, poderá ser constituído por ato do **PODER CONCEDENTE** um **COMITÊ TÉCNICO**, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, que substituirão os membros efetivos em suas ausências ou impedimentos.

42.2.1. A constituição do **COMITÊ TÉCNICO** não implicará em contratação ou remuneração de seus presidente, membros e suplentes, sendo atuantes apenas no período da referida resolução disposta;

42.2.2. O **COMITÊ TÉCNICO** será competente para emitir pareceres sobre procedimento para fiscalização e sobre as demais questões técnicas que lhe forem submetidas pelo **PODER CONCEDENTE** ou pela **CONCESSIONÁRIA**, relativamente a divergências que venham a surgir quanto aos aspectos técnicos correspondentes à prestação dos **SERVIÇOS** desta **CONCESSÃO**;

42.2.3. Quando demandado, o **COMITÊ TÉCNICO** emitirá parecer técnico a respeito de eventuais controvérsias relativas às alterações nos **INDICADORES DE DESEMPENHO**, e às revisões tarifárias.

42.3. Os membros do **COMITÊ TÉCNICO** serão designados da seguinte forma:

I - Um membro efetivo, que será o Presidente do **COMITÊ TÉCNICO**, e o respectivo suplente, indicados pelo **PODER CONCEDENTE**;

II - Um membro efetivo, e o respectivo suplente, indicados pela **CONCESSIONÁRIA**; e

III - Um membro efetivo, e o respectivo suplente, indicados pela **CONCESSIONÁRIA** e pelo **PODER CONCEDENTE** de comum acordo, dentre profissionais independentes, de ilibada reputação e notório conhecimento técnico.

42.4. O procedimento para apreciação de divergências iniciar-se-á mediante a comunicação, pela PARTE que solicitar o pronunciamento do **COMITÊ TÉCNICO** à outra **PARTE**, de sua solicitação, fornecendo cópia dos elementos apresentados.

42.4.1. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da comunicação referida no item anterior, a **PARTE** reclamada apresentará as suas alegações, relativamente à questão formulada, encaminhando à outra **PARTE** cópia dos elementos apresentados;

42.4.2. O parecer do **COMITÊ TÉCNICO** será emitido em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, pelo **COMITÊ TÉCNICO**, das alegações apresentadas pela **PARTE** reclamada, se outro prazo não for estabelecido pelas **PARTES**, de comum acordo, e aceito pelo **COMITÊ TÉCNICO**, salvo nas hipóteses de procedimento de revisão de rito sumário, que deverá ser resolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua instauração; e

42.4.3. Os pareceres do **COMITÊ TÉCNICO** serão considerados aprovados se contarem com o voto favorável de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.

42.5. A submissão de qualquer questão ao **COMITÊ TÉCNICO** não exonera as **PARTES** de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais, nem permite qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades relacionadas à **CONCESSÃO**.

42.6. As opiniões emitidas nos pareceres do **COMITÊ TÉCNICO** poderão ser contestadas no âmbito do próprio COMITÊ **TÉCNICO** por qualquer das **PARTES** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do seu teor, devendo as mesmas apresentarem as razões da contestação por escrito. Não obstante o disposto nesta Cláusula, as decisões e pareceres do **COMITÊ TÉCNICO** poderão ser submetidas, por qualquer das **PARTES**, ao procedimento arbitral.

42.7. Cada uma das **PARTES** arcará com as despesas de seus representantes, sendo que as despesas do terceiro membro serão divididas igualmente entre ambas.

43. Arbitragem

43.1. As controvérsias decorrentes do **CONTRATO**, ou com ele relacionadas, que não forem dirimidas amigavelmente, serão resolvidas em definitivo por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23/09/1996. A arbitragem será vinculante às **PARTES**.

43.1.1. A submissão de qualquer questão à arbitragem não exonera as **PARTES** de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais, nem permite qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades relacionadas à **CONCESSÃO**, que deverão continuar a processar-se nos termos em vigor à data de submissão da questão até que uma decisão final seja obtida relativamente à matéria em questão.

43.2. A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM/CCBC”) e obedecerá às normas

estabelecidas no seu Regulamento, incluindo-se as normas complementares aplicáveis aos conflitos que envolvem a Administração Pública, cujas disposições integram o presente contrato.

43.2.1. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, indicados na forma prevista no Regulamento do CAM/CCBC.

43.2.2. A arbitragem terá sede na cidade de Cascavel/PR, Brasil, o procedimento será conduzido em língua portuguesa e terá como lei substantiva a ser aplicada ao mérito a lei brasileira.

43.2.3. A arbitragem deverá ser concluída no prazo de 100 (cem) dias a partir da constituição do respectivo tribunal arbitral, admitida a extensão em hipóteses devidamente justificadas pelo referido tribunal.

43.2.4. Caso seja necessária a obtenção das medidas coercitivas, cautelares ou de urgência antes da constituição do tribunal arbitral, ou mesmo durante o procedimento de mediação, as Partes poderão requerê-las diretamente ao competente órgão do Poder Judiciário. Caso tais medidas se façam necessárias após a constituição do tribunal arbitral, deverão ser requeridas e apreciadas pelo tribunal arbitral que, por sua vez, poderá solicitá-las ao competente órgão do Poder Judiciário, se entender necessário.

43.2.5. As decisões e a sentença do tribunal arbitral serão definitivas e vincularão as Partes e seus sucessores.

43.2.6. A parte vencida no procedimento de arbitragem arcará com todas as custas do procedimento, incluindo os honorários dos árbitros.

44. Foro

44.1. É competente para dirimir as questões relativas a este **CONTRATO** não passíveis de serem decididas mediante arbitragem, e para a execução da sentença arbitral ou para apreciar medidas urgentes, o foro da Comarca de Cascavel/PR, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

45. Disposições Finais

45.1. A renúncia, de qualquer uma das **PARTES**, relativamente a qualquer dos direitos atribuídos nos termos deste **CONTRATO**, terá efeito somente se manifestada por escrito. Nenhuma tolerância, atraso ou indulgência de qualquer das **PARTES** em fazer cumprir qualquer dispositivo, impedirá ou restringirá tal **PARTE** de exercer tais direitos ou quaisquer outros no momento que julgar oportuno, tampouco constitui novação ou renúncia da respectiva obrigação.

45.2. Os prazos estabelecidos em dias, neste **CONTRATO**, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último. O cumprimento dos prazos, obrigações e sanções estabelecidas neste **CONTRATO**, salvo disposição em contrário, independe de qualquer aviso ou notificação prévia de qualquer uma das **PARTES**.

45.3. Este **CONTRATO** obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.
45.4. Toda documentação técnica entregue à **CONCESSIONÁRIA** pelo **PODER CONCEDENTE** é de propriedade deste, sendo vedada sua utilização pela **CONCESSIONÁRIA** para outros fins que não os previstos no **CONTRATO**. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter rigoroso sigilo a respeito da documentação assim recebida.
45.5. Se quaisquer itens ou disposições deste **CONTRATO** forem declaradas nulas, ilegais, inexequíveis ou inválidas sob qualquer aspecto, essa declaração não afetará ou prejudicará a validade das demais itens e disposições contratuais, que, sempre que possível, se manterão em pleno vigor, eficazes e exequíveis. Não obstante, nessa hipótese de invalidade, ineficácia ou inexequibilidade parcial, as **PARTES** deverão rever este **CONTRATO** para substituir os itens e disposições consideradas inválidas, ineficazes ou inexequíveis por outras que produzam, na máxima extensão permitida pela **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, efeitos equivalentes, assegurado, em qualquer hipótese em que haja prejuízo, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.
45.6. Este **CONTRATO** é para todos os fins de direito, irrevogável e irretratável, salvo disposições expressas em contrário na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** e/ou no próprio **CONTRATO**.
45.7. A publicação do extrato deste **CONTRATO** na imprensa oficial deverá ser providenciada pelo **PODER CONCEDENTE** no prazo de 10 (dez) dias úteis. A publicação do **CONTRATO** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura, sendo condição indispensável para eficácia contratual, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
45.8. As **PARTES** comprometem-se a, reciprocamente, cooperar e prestar o auxílio que razoavelmente lhes possa ser exigido para o bom desenvolvimento e execução das atividades previstas no presente **CONTRATO**.
45.9. Todas as notificações e comunicações entre as **PARTES** deverão ser efetuadas por meio de correio eletrônico oficial da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania -TRANSITAR ou correspondência escrita, incluindo entrega por serviço postal ou de remessa expressa, contra a entrega de aviso ou comprovante de recebimento, pessoalmente, mediante protocolo, a cada uma das PARTES nos endereços, ou pelos números abaixo indicados:

Poder concedente: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA -TRANSITAR

Endereço completo: Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, Departamento de Gestão do Transporte

Nome do Gestor(a) do Contrato: Larissa Karla Boeing da Silva

e-mail: transporte.transitar@cascavel.pr.gov.br
Telefone: (45) 3016-0800

Concessionária:

Endereço completo:

Nome do Representante Legal:

e-mail:

Telefone:

45.10. Cada **PARTE** poderá alterar o endereço ou o representante por ele indicado para receber comunicações mediante notificação escrita às outras **PARTES**, a ser entregue em conformidade com este Item ou conforme previsto na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**. A alteração produzirá efeitos após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação.

Cascavel-PR, ... de ..... de 20.....

Autarquia Municipal de Mobilidade,
Trânsito e Cidadania -TRANSITAR
Conselho Diretor

CONCESSIONÁRIA

Autarquia Municipal de Mobilidade,
Trânsito e Cidadania -TRANSITAR
Conselho Diretor

Autarquia Municipal de Mobilidade,
Trânsito e Cidadania -TRANSITAR
Conselho Diretor

Testemunha 1:

Testemunha 2:

MINUTA

IPMC

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2019
Concedente: IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.
Concessionária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL.
Objeto: Em cumprimento ao despacho emitido pela Presidência do IPMC, aplica-se o reajuste anual previsto na cláusula nona do contrato nº22/2019 e na cláusula primeira do 1º aditivo passando ao valor de R$13.060,76 (treze mil, sessenta reais e setenta e seis centavos) mensais.

Cascavel/PR, 23 de outubro de 2024

ALCINEU GRUBER
PRESIDENTE IPMC

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
COMUNICADO VIII - ANÁLISE DE AMOSTRAS SEGUNDA OPORTUNIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto da licitação: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, para os colaboradores dos diversos setores da TRANSITAR.

Comunica-se aos interessados que a análise das amostras entregues em segunda oportunidade pela empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI** classificada provisoriamente para o GRUPOS 04 da licitação citada, se dará no dia **29 de outubro de 2024 às 10 horas,** no Setor de Gestão Administrativa, pavimento superior da sede Administrativa da TRANSITAR, sito à Rua Erechim, 1.436, Centro, CEP 85.812-260. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Pregoeiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf497e59b1
POR MUNICIPIO DE CASCAVEL:762***670001** - (***.725.759-**)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Abertura: **09/12/2024 às 10h00min**. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: **R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo)**. O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 946/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato nomeado por meio da Portaria n.º 901/2024 – GAB, de 26/09/2024, e convocado para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso nº 252/2024, de 18/07/2024, que desistiu dos direitos advindos do concurso:

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
AGENTE ADMINISTRATIVO
NOME — INSCRIÇÃO
THALYTA MAYARA BASSO — 40040

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 11 de outubro de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal n.º 9032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo n.º 89182/2024.

EMPRESA:	EP Soluções Integradas LTDA
CNPJ:	34.045.900/0001-77
Pregão Eletrônico nº:	150/2023
OBJETO:	Aquisição de material de limpeza e higiene, copa e utensílios domésticos, em atendimento a diversos Órgãos da Administração Pública Municipal.
ENQUADRAMENTO	***1)*** **Multa de 10% (dez por cento)**, tendo como base de cálculo o valor da(s) nota(s) de empenho n.º 4182/2024, 4974/2024, 10.083/2024 e 11.850/2024, em cumprimento ao disposto no item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 150/2023, e do art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002. ***2)*** **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel** pelo prazo de 09 (nove) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 150/2023, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002. ***3)*** **Extensão da suspensão temporária aos sócios da empresa**, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.561/2015.

Cascavel, 25 de Outubro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas no Processo Administrativo n.º 135681/2023, comunica a empresa **Prado & Prado Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 23.153.183/0001-80, para os devidos efeitos legais, que fica conferido o prazo para apresentação Recurso Administrativo de **15 (quinze) dias úteis** contados a partir da data de publicação do presente. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal pelo telefone (045) 3321-2260 – William de Carvalho Moreschi.

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas no Processo Administrativo n.º 143915/2024, comunica a empresa **AR Limp Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 31.314.488/0001-55 para os devidos efeitos legais, que fica conferido o prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação Recurso Administrativo contados a partir da data de publicação do presente. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal pelo telefone (045) 3321-2260 – William de Carvalho Moreschi.

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 640/2024
Pregão Eletrônico Nº 058/2024
CONTRATANTE: O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: DANIELE ORTEGA DE SOUZA 06299114959, CNPJ:28.562.276/0001-82, Rua Presidente Kennedy, Nº3307, Aclimação, CEP: 85.807-080, Cascavel/PR,representada por Daniele Ortega De Souza.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de Serviços de locação de som, iluminação e projeção de imagens para diversos Órgãos da Administração Municipal. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Total
1	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: CONFORME SEGUE: DIA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE 16 CAIXAS DE SOM SISTEMA FLY P.A., COM 02 ALTO FALANTES 10" + DRIVE (CADA) 08 CAIXAS DE SOM SUB-GRAVE COM 02 ALTO FALANTES 18" (CADA) 02 CAIXAS DE SOM PARA SIDEFILL 03 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO), CADA 06 SPOTS DE MONITOR COM 02 ALTO FALANTES DE 12" + DRIVE (CADA) 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS PARA P.A 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS PARA MONITOR 04 MICROFONES SEM FIO UHF 08 MICROFONES COM FIO E COM PEDESTAIS 01 KIT COM 8 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA/VALVULADOS (CABEÇOTES + CAIXAS 4 X12") 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO (CABEÇOTE + 01 CAIXA 4X 10" + 01 CAIXA IX 15") 01 SISTEMA PARA TECLADO 01 BATERIA COMPLETA (CORPO E FERRAGENS) 01 NOTEBOOK 48 METROS DE ESTRUTURA DE TRELIÇASQ30 PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS 02 RADIOS DE INTERCOMUNICAÇÃO PEDESTAIS, POTÊNCIAS, PROCESSADORES, CABOS, ACESSÓRIOS, ETC.		102,	R$4.750,00	R$484.500,00
2	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: CONFORME SEGUE: DIA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE 08 CAIXAS DE SOM SISTEMA FLY P.A. COM 02 ALTO FALANTES 10" + DRIVE (CADA) 04 CAIXAS DE SOM GRAVE COM 02 ALTO FALANTES 18" (CADA) 04 CAIXAS DE SOM PARA MONITOR COM 02 ALTO FALANTES DE 12" + DRIVE (CADA) 01 MIXER DE SOM DIGITAL 32 VIAS PARA P.A. E MONITOR 02 MICROFONES SEM FIO UHF 06 MICROFONES COM FIO COM PEDESTAIS 01 KIT COM 8 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 01 CUBO PARA GUITARRA 01 CUBO PARA BAIXO 01 CUBO PARA TECLADO 01 BATERIA COMPLETA (CORPO E FERRAGENS) 01 NOTEBOOK PEDESTAIS, POTÊNCIAS, PROCESSADORES, CABOS, ACESSÓRIOS, ETC.		110,	R$1.150,00	R$126.500,00
3	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: CONFORME SEGUE: DIA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 04 CAIXAS ATIVAS 03 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) PARA P.A. 02 CAIXAS ATIVAS 02 VIAS (MÉDIO E AGUDO) PARA MONITOR 01 MIXER COM EFEITOS DIGITAIS DE 16 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO UHF 06 MICROFONES COM FIO		144,	R$500,00	R$72.000,00
4	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: CONFORME SEGUE: ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE 16 REFLETORES PAR, FOCO 6 24 REFLETORES DE LED 3 WATTS 08 MOVING HEAD BEAN 200 01 MESA DMX + MESA CONTROLER MOVING 01 RACK 12 CANAIS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 01 LASER 04 MINI BRUTS COM 6 LÂMPADAS ESTRUTURA EM TRELIÇAS PARA EQUIPAMENTOS CABOS, ACESSÓRIOS, ETC.	DIA	109,	R$2.560,00	R$279.040,00
5	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: CONFORME SEGUE: ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE 16 REFLETORES DE LED 3 WATTS 08 REFLETORES PAR FOCO 6 04 MOVING HEAD BEAN 200 01 MESA DMX + MESA CONTROLER MOVING 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 01 LASER ESTRUTURA EM TRELIÇAS PARA EQUIPAMENTOS CABOS, ACESSÓRIOS, ETC	DIA	60,	R$1.300,00	R$78.000,00
6	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: CONFORME SEGUE: ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 16 REFLETORES DE LED 3 WATTS 01 MESA DMX	DIA	62,	R$410,00	R$25.420,00
7	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SEREM REALIZADOS NOS EVENTOS DO ANFITEATRO EMIR SFAIR.	DIA	75,	R$400,00	R$30.000,00

2

	OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR 01 (UM) PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NO RAMO, COMPREENDENDO 01 (UMA) DIÁRIA (JORNADA DAS 08H00 AS 24H00).				
8	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SEREM REALIZADOS NOS EVENTOS DO ANFITEATRO EMIR SFAIR. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR 01 (UM) PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NO RAMO, POR HORA TRABALHADA, NÃO PODENDO EXCEDER UM PERÍODO DE 06 (SEIS) HORAS NO DIA.	H	203,	R$220,00	R$44.660,00
13	PROJEÇÃO DE VÍDEO 6000 ANSI LUMENS: CONFORME SEGUE: PROJEÇÃO DE VÍDEO COM PROJETOR DE 6000 ANSI LUMENS COM TELA DE 3 METROS ALTURA POR 4 DE LARGURA.	DIA	33,	R$620,00	R$20.460,00
14	PROJEÇÃO DE VÍDEO 3000 ANSI LUMENS: CONFORME SEGUE: PROJEÇÃO DE VÍDEO COM PROJETOR DE 3000 ANSI LUMENS COM TELA DE 3 METROS ALTURA POR 4 DE LARGURA.	DIA	24,	R$390,00	R$9.360,00
16	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE: CONFORME SEGUE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE 08 CAIXAS DE SOM SISTEMA FLY P.A. COM 02 ALTO FALANTES 10" + DRIVE (CADA) 04 CAIXAS DE SOM GRAVE COM 02 ALTO FALANTES 18" (CADA) 04 CAIXAS DE SOM PARA MONITOR COM 02 ALTO FALANTES DE 12" + DRIVE (CADA) 01 MIXER DE SOM DIGITAL 32 VIAS PARA P.A. E MONITOR 02 MICROFONES SEM FIO UHF 06 MICROFONES COM FIO COM PEDESTAIS 01 KIT COM 8 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA 01 CUBO PARA GUITARRA 01 CUBO PARA BAIXO 01 CUBO PARA TECLADO 01 BATERIA COMPLETA (CORPO E FERRAGENS) 01 NOTEBOOK PEDESTAIS, POTÊNCIAS, PROCESSADORES, CABOS, ACESSÓRIOS, ETC.	DIA	36,	R$1.150,00	R$41.400,00
17	SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: CONFORME SEGUE: SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 04 CAIXAS ATIVAS 03 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) PARA P.A. 02 CAIXAS ATIVAS 02 VIAS (MÉDIO E AGUDO) PARA MONITOR 01 MIXER COM EFEITOS DIGITAIS DE 16 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO UHF 06 MICROFONES COM FIO	DIA	47,	R$500,00	R$23.500,00
20	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: CONFORME SEGUE: ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE 16 REFLETORES DE LED 3 WATTS 01 MESA DMX	DIA	20,	R$410,00	R$8.200,00
21	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SEREM REALIZADOS NOS EVENTOS DO ANFITEATRO EMIR SFAIR. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR 01 (UM) PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NO RAMO, COMPREENDENDO 01 (UMA) DIÁRIA (JORNADA DAS 08H00 AS 24H00).	DIA	25,	R$400,00	R$10.000,00
22	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO A SEREM REALIZADOS NOS EVENTOS DO ANFITEATRO EMIR SFAIR. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR 01 (UM) PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NO RAMO, POR HORA TRABALHADA, NÃO PODENDO EXCEDER UM PERÍODO DE 06 (SEIS) HORAS NO DIA.	H	67,	R$220,00	R$14.740,00

Valor total: R$ 1.267.780,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reias)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 25 de outubro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Daniele Ortega De Souza

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 638/2024
Pregão Eletrônico Nº 057/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOSE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 08.798.468/0001-85,Rodovia BR-116, Nº15.182, Fanny, Curitiba/PR, CEP: 81.690-00,representada por Paulo Eduardo De Oliveira.
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes (insumos) para realização de Exames de Microbiologia Automatizada, em atendimento aos pacientes atendidos pelo Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	UND	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - TIPO: CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO - TIPO DE ANÁLISE: BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS, APRESENTAÇÃO: TESTE - BR 334361/ BR 334360	UND	64,73	58.257,00
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6 - TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA - TIPO DE ANÁLISE: SENSIBILIDADE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MIC - BR 334363 / BR 334364	UND	66,86	60.174,00

Valor total: R$118.431,00 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e trinta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24 de outubro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Paulo Eduardo De Oliveira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024 (91064/2024)
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação com copeiragem, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Comunica-se aos interessados que em virtude de instabilidade no sistema www.gov.br/compras, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para **19 de novembro de 2024 às 09h00min**. A licitação poderá ser localizada no sistema sob o **n.º 91064/2024.** O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 25 de outubro de 2024. Solange Neli Graffunder, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e testes psicológicos novos e de reposição, para uso exclusivo das psicólogas lotadas na Secretaria de Educação.

Sessão Pública: **13 de novembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R$ 49.294,30. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Solange Neli Graffunder, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para **13 de novembro de 2024 às 09h00min**. O Edital de licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, tornando-se sem efeito o Edital anterior. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Sabrina Vasconcelos Bezerra. Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2024
OBJETO: Fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida para atendimento ao Centro de Treinamento de Bolão e Bocha.

Sessão Pública: **13 de novembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R$ 62.049,99. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Jane Angeli, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024
OBJETO: [registro de preços] Serviço de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência em eventos de massa, dispondo de pessoal qualificado e dos equipamentos necessários, nos termos da Resolução SESA n.º 595/2017, bem como o serviço de brigadistas em atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Sessão Pública: **13 de novembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R$ 1.282.246,61. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Fernando Marcos Gea, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SEGUIDA DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDOS, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,.

Sessão Pública: **19 de novembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R$ 666.303,86. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Sabrina Vasconcelos Bezerra, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para **19 de novembro de 2024 às 09h00min.** O Edital de licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, tornando-se sem efeito o Edital anterior. Cascavel/PR, 24 de outubro de 2024. IN. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho. Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Credenciamento/Inexigibilidade n.º 53/2023 – Processo Digital n.º 41790/2023 – Credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários, interessados em prestar serviços veterinários de castração de animais domésticos (caninos e felinos), tanto machos quanto fêmeas com peso máximo até 40 kg no Município de Cascavel.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria n.º 130/2023 SEMA, **HOMOLOGO** o resultado da habilitação para o Credenciamento/Inexigibilidade n.º 53/2023, conforme segue:

PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
DOGTOR CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA	37.559.755/0001-72	150077/2024	CREDENCIADO(A)

Cascavel/PR, 23 de outubro de 2024.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 614/2024
Pregão Eletrônico Nº 040/2024
CONTRATANTE: O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: AARO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, CNPJ 02.566.043/0001-64, Rua José Claudino Barbosa, Nº 157, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, CEP 83040-450,representada por Adilson Adão Ribas de Oliveira.
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para os diversos órgãos da Administração Pública do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde.	Valor Unit. (R$)	ValorTotal (R$)
32	GELO REUTILIZÁVEL: FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), CONTENDO GEL CARBOPOL, MATERIAL NÃO TÓXICO, TAMANHO MÍNIMO 1.000 GRAMAS, MEDIDA APROX.: 27 X 12 X 4 CM.	GELOTECH	UND	165,	8,93	1.473,45

Valor Total: R$ 1.473,45 (Um Mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 25 de outubro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Adilson Adão Ribas de Oliveira

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 607/2024
Pregão Eletrônico Nº 040/2024
CONTRATANTE: O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 37.673.034/0001-57, Av. Oitocentos S/N, Galpão 01, Quadra 18, Lote M02, Box 05, Terminal Intermodal da Serra/ES, CEP 29.161-771,representada por Gustavo Felipe Vaz.
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para os diversos órgãos da Administração Pública do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	ValorTotal (R$)
67	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS. GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, APARADOR EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO INTERNO EM AÇO INOX OU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULAGEM, COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL. VOLTAGEM 127 OU 220 (CONFORME DEMANDA) OU BIVOLTS.	ECOBLU	UND	40,	1.739,90	69.596,00

Valor Total: R$ 69.596,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24 de outubro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Gustavo Felipe Vaz

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 061/2023 - LPN 02 - SEMA
Retifica-se a seguinte informação do extrato supracitado, referente à Concorrência nº 37/2022 publicada na página 18 da Edição Ordinária nº 3957 do Órgão Oficial do Município em 23 de outubro de 2024, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no extrato:
Onde se lê: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 037/2023
Leia-se: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 061/2023

IPMC

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2019
Concedente: IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.
Concessionária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL.
Objeto: Em cumprimento ao despacho emitido pela Presidência do IPMC, aplica-se o reajuste anual previsto na cláusula nona do contrato nº22/2019 e na cláusula primeira do 1º aditivo passando ao valor de R$13.060,76 (treze mil, sessenta reais e setenta e seis centavos) mensais.

Cascavel/PR, 23 de outubro de 2024

ALCINEU GRUBER
PRESIDENTE IPMC

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
COMUNICADO VIII - ANÁLISE DE AMOSTRAS SEGUNDA OPORTUNIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto da licitação: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, para os colaboradores dos diversos setores da TRANSITAR.

Comunica-se aos interessados que a análise das amostras entregues em segunda oportunidade pela empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI** classificada provisoriamente para o GRUPOS 04 da licitação citada, se dará no dia **29 de outubro de 2024 às 10 horas,** no Setor de Gestão Administrativa, pavimento superior da sede Administrativa da TRANSITAR, sito à Rua Erechim, 1.436, Centro, CEP 85.812-260. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Pregoeiro.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Abertura: **09/12/2024 às 10h00min**. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: **R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo)**. O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente.

CI1232339-E24

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 - Centro - Fone/Fax (45) 3287-1331 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 045/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 546/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.**

- **DATA DE ABERTURA: 11/11/2024**
- **HORÁRIO: 09h00min**
- **LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLIQUE-SE
Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de outubro de 2024.
Leonir Antunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1232315-E24

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

www.licitanet.com.br.

UNIFLOR, 29 DE OUTUBRO DE 2024.
JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

126304/2024

Entidades Municipais

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel -PR.
Abertura: 09/12/2024 às 10h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente.

125470/2024

Companhia de Habitação de Londrina

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 13/2024 - MODO DE DISPUTA ABERTO – COHAB-LD
OBJETO: Alienação de terrenos situados no Conjunto Habitacional São Lourenço, subdivisão dos lotes nºs 113-A, 114, 114-A e 118, de propriedade da COHAB-LD. Recebimento das propostas: até as 14:00hrs do dia 25/11/2024. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 29 outubro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles - Diretor-Presidente.

126382/2024

Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - Curitiba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
LXII ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as Prefeitas e os Prefeitos integrantes do Consórcio, à Assembléia Geral extraordinária que se realizará no dia **06 de novembro de 2024 às 9h**, em primeira chamada, e às **9h30min** em segunda chamada, na modalidade presencial.

A pauta para deliberação da Assembléia Geral será:

1. Apresentação do Projeto de "Apoio e incentivo ao fortalecimento das organizações sociais e desenvolvimento sustentável do Vale do Ribeira";
2. Deliberação dos novos componentes da saúde – Odontologia e Telesaúde;
3. Assuntos Gerais.

Dê-se publicidade.

Curitiba, 25 de outubro de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

126001/2024

Fundação Araucária

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Valor Acréscimo	Valor Final Instrumento	Data de assinatura do Aditivo
402/2022 PDI	IPEC	2	R$ 57.002,40	R$ 1.822,285,06	28/10/2024

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

125902/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 171/2024 PDI	IAPAR EMATER	R$ 120.000,00	Projeto 22.403.478-4 - Processo de Inexigibilidade n.º 21/2024	28/10/2024	Vigência de 51 meses a partir da data de assinatura
CV 418/2024 PDI	UEL	R$ 386.800,00	Projeto UCR202427 1000006 – Chamada de Projetos n.º 15/2024	28/10/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 419/2024 PDI	UEM	R$ 3.286.800,00	Projeto M&D202428 1000001 – Chamada de Projetos n.º 14/2024	28/10/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 422/2024 PDI	UNI OESTE	R$ 35.210,52	Projeto ZIC202433 1000003 – Chamada de Projetos n.º 18/2024	28/10/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 430/2024 PDI	UENP	R$ 479.400,00	Projeto UCR202427 1000001 – Chamada de Projetos n.º 15/2024	28/10/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

125944/2024

Fundação Municipal de Saúde Bituruna

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 022/2024 PREGÃO ELETR. N.º 021/2024
REGISTRO DE PREÇO – GÊNEROS ALIMENTICIOS
CARNES E LEITE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 12/11/2024 às 09:00 horas,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios do tipo CARNES e LEITE, para atendimento da demanda da Fundação Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, e Hospital São Vicente de Paula destinado aos pacientes internados. conforme meta da LDO 01,20,36 - estimativa para 12 meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.´pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com Maria Teresinha Ritzmann– Diretor(a) Presidente.

126372/2024

Diário OFICIAL Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 18/11/2024, às 08:30h, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS E OBRAS LITERÁRIAS DE LITERATURA INFANTIL, FUNDAMENTAL E INFANTOJUVENIL, CONSTITUÍDO POR LIVROS IMPRESSOS, DESTINADOS A COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JAMIL FARES MIDAUAR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 29 de outubro de 2024.

Bandeirantes - PR, 25 de outubro de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.
O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 14/11/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de móveis e demais itens planejados para a biblioteca municipal. Recebimento das propostas: de 04/11/2024 às 08h00min até 14/11/2024 às 13h00min. Abertura das propostas: 14/11/2024, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 14/11/2024, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Outubro de 2024.
MIGUEL MUNIZ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizarLicitação na Modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC), Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço - Por Item, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atinentes aos programas do centro de referência da assistência social. Valor máximo total: R$ 166.787,55 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Abertura dia 13 de novembro de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico https://www.bnc.org.br, informações complementares no Departamento de Compras e Licitações, telefone (43) 3452-8700 ou através do e-mail licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis/PR, 24 de outubro de 2024.
MARCELO PIRES RODRIGUES
Prefeito Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel -PR.
Abertura: 09/12/2024 às 10h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização de calçadas da Rua do Curió "Entre a Rua Jeronimo Alberti e o final da Rua", Arruda, Colombo-PR, com área de intervenção de 3.016,91 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 18 de NOVEMBRO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 18 de NOVEMBRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "GLOBAL".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de outubro de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 11/2024
Republicação

Processo Administrativo nº 311/2024
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica Paraná Cidade.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 3.241.900,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/10/2024 as 08h30m do dia 13/11/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 13/11/2024 as 09h:00m do dia 13/11/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 13/11/2024.
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Município de Contenda, 25 de outubro de 2024.
FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 10/2024

UASG 985475
PROCESSO 84/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários para recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes de água no perímetro rural do município de Flor da Serra do Sul, conforme especificações do Programa Itaipu Mais que Energia, conforme instrumento de repasse nº 4107850/2023 convênio firmado entre o Município, Itaipu Binacional e Caixa Econômica Federal.
Critério de julgamento: Menor preço por item
Data da sessão pública: 06/11/2024 as 08:00hs
Envio de Lances: 06 /11/2024 das 08:00hs as 14:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
Valor Total Máximo da Contratação: R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).
Id contratação PNCP: 95589271000130-1-000093/2024
O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.fssul.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 28 de outubro de 2024.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024- UASG 451481

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Adequação de Vários Trechos em Estradas Rurais do município de Goioerê/PR, conforme Instrumento de Repasse nº 4108601/2023, projetos, planilhas, memorial descritivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 31/10/2024.
Abertura das propostas: 18/11/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de outubro de 2024.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 78/2.024- UASG 451481

OBJETO: Contratação de empresa visando o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, COM CONJUNTO DE PLACAS DIMENSIONADAS PELO EXECUTOR COM POTÊNCIA SOMADA DE NO MÍNIMO 99,55 KWP E POTÊNCIA MÍNIMA DO INVERSOR DE 75 KW, INCLUINDO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM COBERTURA, de acordo com o instrumento de Repasse 4108601/2023 entre o município de Goioerê/PR e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais que Energia.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 31/10/2024.
Abertura das propostas: 18/11/2024 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de outubro de 2024.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 650/2024 (*)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 024/2024
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.810.894/0001-00
Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbanas com 28.318,35m², sendo 15.710,28 m² em concreto armado, e 12.608,07m² em pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Valor Total: R$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 2028.
Prazo de Vigência: 600 (seiscentos) dias.
Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias, contados da assinatura deste contrato.
Data de Assinatura: 08 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra-PR, em 8 de outubro de 2024. HERALDO TRENTO. Prefeito

(*) Republicação por Incorreção na Data De Assinatura E Período De Vigência, Edição n° 187, seção 3, página 247

EXTRATO DO CONTRATO Nº 694/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 020/2024
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DELLA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 44.550.728/0001-62
Objeto do Contrato: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Piso monolítico emborrachado, calçada em bloco de concreto intertravado (paver), cerca e mobiliário. Execução de Serviços preliminares; Playground, piso emborrachado, calçadas em blocos de concreto (paver), paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares e demais itens e especificações no projeto.
Valor Total: R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1807 e 2046.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra-PR, em 7 de outubro de 2024. HERALDO TRENTO. Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2024 | Edição: 210 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Cascavel/AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel -PR.

Abertura: 09/12/2024 às 10h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

Departamento Administrativo Financeiro
CNPJ: 35.607.532/0001-76
Endereço: RUA ERECHIM - 1436 CEP: 85812260
Telefone: (45) 3016-0800 Cidade: Cascavel

Requisição ao Compras

Req. Nº: 136/2024 **Emitida em: 27/08/2024** **Processo Digital: 129688/2024**

Dados da Licitação **Modalidade/Nro:**_____

Registro de Preços? - Não
Dispensa/Inexigibilidade? - Não
Aplicar § 1º do Art 4 da Lei Complementar nº 112/2020? -
Recurso Federal? -
Recurso Estadual? -
Centro de Custo: 36.001.004.002 - TRANSITAR - DIVISÃO DE TRANSPORTE
Responsável: LARISSA KARLA BOEING DA SILVA

Objetivo/Aplicação dos Produtos:
Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	1900
Funcional Programática:	361264537427123.336.045.010.000.000.000
Órgão:	36 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar
Unidade:	1 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar
Ação:	2712 - Conceder subsídio tarifário ao serviço de Transporte Coletivo de Cascavel.
Vínculo:	1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Subelemento:	3.336.045.010.000.000.000 - Subvenções Econômicas

1 - LOTE NORTE

Item	Qtde.	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UND	528078 - CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR	0,01	R$0,01

2 - LOTE SUL

Item	Qtde.	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UND	528078 - CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR	0,01	R$0,01

Valor Total: R$0,02
(dois centavos)

Valor Total Requisição: 0,02

Local de Entrega:	TRANSITAR - SEDE ADMINISTRATIVA - Rua Erechim nº 1436	**Telefone:** (45) -	
Rua:	ERECHIM	**Nro:** 1436	
Bairro:	CENTRO	**CEP:** 85.812-260	
Prazo de Entrega:	Horas		
Condição de Pagamento:	30 dias após apresentação da Nota Fiscal.		
Prazo de Vigência do Contrato:	meses		

Emissor: PEDRO GURKEVICZ RIBEIRO Telefone: (45) -

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 38/2024	23/08/2024.
ASSUNTO	Abertura de novo Processo Licitatório.
EMISSOR	Departamento de Gestão do Transporte.
RECEPTOR	Diretor Departamento Administrativo e Financeiro.

Em razão da **INTENÇÃO DE ABERTURA** de novo Processo Licitatório para CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, encaminhamos para autorização e definição sobre a forma a qual o processo em questão deverá ser elaborado.

Informamos ainda que a futura Concessão será licitada em dois lotes, a saber:

LOTE NORTE no valor de R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo).

LOTE SUL no valor de R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais).

Atenciosamente,

Larissa Karla Boeing da Silva
Matrícula nº 381
Diretora do Departamento de Gestão do Transporte

Recebido por: _____

Data: ____/____/_____

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO:

( ) **AUTORIZADO**

( ) **NÃO AUTORIZADO**

_____
Dir. Adm./Financeiro

MODALIDADE: ( ) PREGÃO ( ) ELETRÔNICO ( ) PRESENCIAL (X) CONCORRÊNCIA ( ) DIÁLOGO COMPETITIVO ( ) CONCURSO

Concorrência eletrônica.

HIPÓTESE DE:

( ) INEXIGIBILIDADE

( ) DISPENSA

Inciso: _____

TIPO:

( ) MAIOR OFERTA

(X) MENOR PREÇO MENOR tarifa.

( ) MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO

( ) TÉCNICA E PREÇO

( ) MAIOR RETORNO ECONÔMICO

( ) MAIOR DESCONTO

** Quando do Tipo Menor Preço:*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

( ) MENOR PREÇO POR ITEM

(X) MENOR PREÇO POR LOTE

( ) MENOR PREÇO GLOBAL

( ) MAIOR DESCONTO

** Quando do Tipo Maior Oferta:*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

( ) MAIOR OFERTA (VALOR MENSAL) POR ITEM

Outras orientações pertinentes:

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO (ART. 5º DA LEI 8.987/95)

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, em cumprimento ao disposto no art. 5º, da Lei Federal 8.987/95, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR.

O serviço público de transporte coletivo de passageiros consiste em atividade essencial, que já é objeto de delegação à iniciativa privada há mais de 20 (vinte) anos. Os atuais contratos (n.ºs. 001/2002 e 002/2002) foram resultados da concorrência pública nº 003/2001, cujos vencimentos coincidiram com o período de pandemia da COVID, trazendo prejuízos para os estudos de uma nova concessão, bem como incertezas para um procedimento complexo e de altos investimentos no período mais acentuado de queda de demanda e o consequente aparecimento de novas alternativas de transportes, em um período onde o transporte público coletivo passou a ser um dos vilões para contaminação da COVID, causando fortes impactos em relação a remuneração do sistema, afetando assim a estruturação do novo processo, frente as incertezas que o atingiram.

Frente ao cenário apresentado, o poder concedente contratou consultores multidisciplinares especializados na estruturação de projetos para desenvolvimento da nova concessão do transporte público coletivo, tendo sido elaborada conjuntamente com a equipe técnica da TRANSITAR, uma modelagem aderente ao que há de mais moderno no mercado atual em termos de tecnologia, modelagem contratual robusta e adepta às peculiaridades locais, controle de desempenho e fiscalização, sempre com a finalidade de oferecer a prestação de um serviço público adequado e de qualidade aos usuários, levando em consideração, em especial, as recomendações do TCE/PR decorrente da auditoria realizada no serviço no ano de 2019.

No ano de 2023 o novo processo licitatório foi publicado por três vezes, cujos resultados foram: I – houve uma suspensão administrativa para correções de apontamentos de empresas do segmento; II – foi suspenso por força de uma medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado, para esclarecimentos/correções da representação de empresas do segmento; III – a licitação restou deserta, já no mês de dezembro daquele ano. Assim, mais uma vez o prazo de vigência dos contratos, prorrogados excepcionalmente, estão prestes a expirar, demonstrando a urgência na conclusão do processo ora apresentado.

Em decorrência da nova lei de licitações e da reanálise do projeto que não prosperou, o Poder Executivo adotou as providências necessárias para a estruturação de um novo procedimento licitatório, considerando também as mudanças previstas na legislação vigente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR - MUNICIPIO DE CASCAVEL:78068980000187 - 18/06/2024 09:11:

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

O certame contará com 2 (dois) lotes, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. O prazo dos contratos será de 15 (quinze) anos, estabelecido pela Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022, considerado adequado para o nível de investimentos que será exigido dos futuros concessionários.

Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a concessão, tendo por **objeto** o serviço público de transporte coletivo de passageiros, na **área** do Município de Cascavel/PR, pelo **prazo** de 15 (quinze) anos.

É a justificativa.

Simoni Soares
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (498.725.759-91)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Edição Ordinária — Nº 3834 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo — 15 de junho de 2024 - Página 36 de 61

DECRETO Nº 18.366 DE 14 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor RAUL DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2636/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 550572/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por idade e Tempo de Contribuição, o Sr. RAUL DOS SANTOS, Matrícula nº 10.359-4, inscrito no CPF nº xxx.533.149-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 3.782,83 (três mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.080 de 28 de outubro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 14 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.368 DE 14 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA PEDRELINA RODRIGUES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 3875/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 550521/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição e Sra. MARIA PEDRELINA RODRIGUES, Matrícula nº. 10.206-6, inscrita no CPF nº. xxx.324.009-xx, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 2.718,46 (dois mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.672 de 31 de outubro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 14 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Edição Ordinária — Nº 3834 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo — 15 de junho de 2024 - Página 37 de 61

DECRETO Nº 18.370 DE 12 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora SONIA MARIA VILLWOCK DEMENECH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2982/2019 -IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 551103/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição e Sra. SONIA MARIA VILLWOCK DEMENECH, Matrícula nº. 9.475-7, inscrita no CPF nº. xxx.196.909-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e/ou Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 2.686,22 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.070 de 21 de outubro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2019, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois que o processo da contraditória for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 12 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.374 DE 12 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA SALETE LUIZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2634/2019 -IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 791369/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição e Sra. MARIA SALETE LUIZ, Matrícula nº 10.570-5, inscrita no CPF nº. xxx.629.979-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c. Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 5.207,83 (cinco mil e duzentos e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.917 de 22 de setembro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de outubro de 2019, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois que o processo da contraditória for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 12 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Edição Ordinária — Nº 3834 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo — 15 de junho de 2024 - Página 38 de 61

DECRETO Nº 18.376 DE 13 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora MARLEI TESSER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 2086/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 833479/19:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição e Sra. MARLEI TESSER, matrícula nº. 11.703-0, inscrita no CPF sob o nº xxx.499.029-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c. Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 2.501,13 (dois mil e quinhentos e um reais e treze centavos).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.929 de 23 de julho de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2019, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois que o processo de contraditório for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 12 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.373 DE 12 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ROSANE FATIMA GAUZE FADANELLI

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 2619/2019 -IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 780869/19:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição e Sra. ROSANE FATIMA GAUZE FADANELLI, matrícula nº. 10.555-3, inscrita no CPF sob o nº. xxx.445.739-xx, ocupante do cargo de Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 3.783,54 (três mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.033 de 23 de setembro de 2019.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de outubro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 12 de junho de 2024

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Edição Ordinária — Nº 3834 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo — 15 de junho de 2024 - Página 40 de 61

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 5º DA LEI 8.987/95)

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, em cumprimento ao disposto no art. 5º, da Lei Federal 8.987/95, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR.

O serviço público de transporte coletivo de passageiros convive em atividade essencial, que já é objeto de delegação à iniciativa privada há mais de 20 (vinte) anos. Os atuais contratos (n.ºs. 001/2002 e 001/2002) foram resultados da concorrência pública nº 003/2001, cujos vencimentos coincidiram com o período da pandemia da COVID, trazendo prejuízos para os estudos de uma nova concessão, bem como incertezas para um procedimento complexo e de altos investimentos na período mais acentuado de queda de demanda e o consequente aparecimento de novas alternativas de transportes, em um período ainda o transporte público coletivo passou a ser um dos vilões para contaminação de COVID, causando fortes impactos em relação a remuneração do sistema, efetendo assim a estruturação de novo processo, frente as incertezas que o atingiram.

Frente ao cenário apresentado, o poder concedente contratou consultoras multidisciplinares especializadas na estruturação de projetos para desenvolvimento da nova concessão do transporte público coletivo, tendo sido elaborada conjuntamente com a equipe técnica da TRANSITAR, uma modelagem aderente ao que há de mais moderno no mercado atual em termos de tecnologia, modelagem contratual robusta e atenta as peculiaridades locais, controle de desempenho e fiscalização, sempre com a finalidade de oferecer a prestação de um serviço público adequado e de qualidade aos usuários, levando em consideração, em especial, as recomendações do TCE/PR decorrente da auditoria realizada no serviço no ano de 2018.

No ano de 2023 o novo processo licitatório foi publicado por três vezes, cujos resultados foram: I – houve uma sucessão administrativa para correções de apontamentos de empresas do segmento; II – foi suspenso por força de uma medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado, para esclarecimentos/correções da representação de empresas do segmento; III – a licitação restou deserta, já no mês de dezembro daquele ano. Assim, mais uma vez o prazo de vigência dos contratos, prorrogados excepcionalmente, exige prestes a expirar, demonstrando a urgência na conclusão do processo ora apresentado.

Em decorrência de novos ao de licitações e da reanálise do projeto que não prosperou, o Poder Executivo adotou as providências necessárias para a estruturação de um novo procedimento licitatório, considerando também as mudanças previstas na legislação vigente.

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ: 35.607.532/0001-76

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Edição Ordinária — Nº 3834 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo — 15 de junho de 2024 - Página 41 de 61

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

O certame contará com 2 (dois) lotes, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. O prazo dos contratos será de 15 (quinze) anos, estabelecido pela Lei Municipal nº 7.370, de 28 de maio de 2022, considerado adequado para o nível de investimentos que será exigido dos futuros concessionários.

Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a concessão, tendo por objeto o serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

É a justificativa.

Simone Soares
Presidente

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Edição Ordinária — Nº 3834 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo — 15 de junho de 2024 - Página 42 de 61

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento. No caso das portas dianteiras e centrais o piso deverá ser baixo." Observação: A operação em Cascavel se dá com três portas no lado esquerdo, e exemplo dos atuais ônibus e também dos novos veículos elétricos adquiridos pelo poder público. Como os Low Entry vão operar, também, em corredores, serão o total três portas o esquerdo. Desse modo os ônibus ficam impossibilitados e não prejudicam o embarque e desembarque de passageiros nos terminais, o exemplo do que ocorreu no início de nova operação em 2016, que obrigou as empresas a colocarem uma terceira porta nos veículos já prevues, tendo que gastar R$ 20 mil e mais por ônibus. É dever do poder concedente prospectar e evitar cenários como o de 2016

Resposta:
Contribuição não acolhida. A solução técnica adotada mostra-se adequada ao projeto. Ademais, como floou demonstrado no cenário anterior, não há fabricantes nacionais disponíveis e desenvolver um projeto de low entry de 3 portas, para esse pequeno escala de veículos.

3 - Edital – Qualificação econômico-financeira
13.6. As LICITANTES poderão concorrer a mais de um LOTE do objeto da LICITAÇÃO, desde que apresentem os documentos exigidos para cada um deles, nos termos estabelecidos neste EDITAL, bem como observadas as exigências de qualificação técnica previstas no item 16.10 e qualificação econômico-financeira prevista no item 16.12, sendo vedada a utilização mais mesma(s) quantia(s)(s) para mais de um LOTE.
Observação, dúvidas ou críticas:
O edital permite a participação de uma mesma empresa para os dois lotes da licitação. No item 12.5 o edital explicita que, quando uma empresa concorrer em mais de um lote, deverá apresentar atestados que demonstrem a experiência referente à soma da exigência dos dois lotes, não permitindo que um mesmo quantitativo de experiência seja utilizado para os dois lotes.
Se for do edital não os entendemos que, para participar dos dois lotes, a empresa deverá comprovar possuir capital social ou patrimônio líquido igual à soma da exigência de cada um dos lotes, o que permitiria que uma empresa pouco participar dos dois lotes sem comprovar ter a qualificação econômico-financeira para ambos, trazendo uma insegurança com a exigência de execução técnica.

Resposta:
Contribuição acolhida. A documentação será ajustada para evitar qualquer contradição.

4 - Edital – Item 15.5 (1)
Redação sugerida
Sugere-se a exclusão do item 15.5.1.
15.5. Na hipótese de não ocorrer a inversão de fases, o LICITANTE que for qualificado no item 15.4 será convocado para apresentar a proposta econômica, observado o disposto no item 15.3 e seguintes.
Observação, dúvidas ou críticas:
O item 15.5 apresenta a possibilidade de não ocorrer a inversão de fases, o LICITANTE que for qualificado no item 15.4 será convocado para apresentar a proposta econômica, observado o disposto no item 15.3 e seguintes.

Resposta:
Contribuição acolhida. A redação será ajustada para evitar qualquer contradição.

5 - Edital – Item 15.6
Redação sugerida
Sugere-se a correção das "etiquetas" das envelopes contidas no item 15.5, compatibilizando com o item 15.3 (...).
Observação, dúvidas ou críticas:
O item 15.5 apresenta o envelope 1 (zero sendo o que contém a "documentação de habilitação", porém, segundo o item de licitação contida no edital o primeiro envelope contará a garantia de proposta, o segundo a proposta econômica e o terceiro os documentos de habilitação. Trata-se de mera correção de informação para que não haja confusão e dúvidas as licitantes.

Resposta:
Contribuição acolhida. Serão revisadas e ajustadas, de forma simples, todas as eventuais inconsistências entre o número de cada envelope e seu conteúdo.

6 - Edital – Item 15.8
Redação sugerida
15.8. Na formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, o LICITANTE deverá também considerar:
(...)
iv) a estrutura dos financiamentos que o LICITANTE pretende utilizar para a execução dos investimentos, com a necessidade de sua apresentação na proposta econômica, resalvada a faculdade da alteração desta estrutura no curso do CONTRATO; e (...).
Observação, dúvidas ou críticas:
O item 15.8, v, define que licitante deverá considerar "a estrutura dos financiamentos que o LICITANTE pretende utilizar para a execução dos investimentos, resalvada a faculdade de alteração desta estrutura no curso do CONTRATO". Entendemos que o objetivo não é a apresentação da estrutura de financiamento que pretende utilizar, pois o fluxo de caixa a ser apresentado na proposta (desutivo contido no apêndice IV.III) deve ser sem alavancagem (item 3.1.3 do apêndice V.III), além do fato de que a estrutura de financiamento é fluxo de investimento.
A redação contida no item 15.8, v, do edital possibilita a geração de dúvidas sobre a necessidade ou não de apresentar a estrutura de financiamento no momento da proposta.

Resposta:
Contribuição acolhida. Item 15.8, v, será ajustado para deixar claro a não necessidade de apresentação do fluxo de caixa de dívida e do acionista na proposta econômica da licitante.

7 - Edital – Item 16.12, I
Redação sugerida
16.12. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira de LICITANTE serão constituídos por:
I) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício social, dos 3 (três) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no(s) balanço(s) do exercício para as empresas constituídas há mais de 12 (doze) meses, que demonstrem a situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encontrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
Observação, dúvidas ou críticas:

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ: 35.607.532/0001-76

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Edição Ordinária — Nº 3834 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo — 15 de junho de 2024 - Página 43 de 61

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.

RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES E QUESTIONAMENTOS DA CONSULTA PÚBLICA REALIZADA NO PERÍODO DE 31/01/2024 ATÉ 26/02/2024 E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 19/03/2024.

OBJETO: Concorrência Pública para Concessão Comum com Subsídio, destinada a delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no município de Cascavel/PR.

As respostas a seguir versam sobre a representação e questionamentos do projeto e das minutas de edital e de respectivos contratos de concessão de serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR, Lotes Norte e Sul, recebidas por Email ou durante a Audiência Pública.

Contribuição/Questionamento:

1 -) Apêndice VIII.I
1. (Linhas Distritais) Fiz uma pesquisa nas informações sobre as Linhas, porém NÃO localizei informações sobre uma nova(s) Linha que poderia ser implantada em Cascavel/PR.
2. SUGESTÃO: veja que existe demanda e necessidade por parte dos moradores de uma - Linha INTER HOSPITAIS, como Cascavel é uma referência na área da saúde, temos que diariamente circulam muitos pacientes, trabalhadores entre outros, entre os Hospitais, seria uma linha diferenciada, com um veículo exclusivo que passaria em todos os hospitais, fazendo um circuito, levando e buscando estes que precisam destes tipo de deslocamento. Pensando no usuário da cidade que não tem carro ou outro meio de transporte, que utiliza muitas vezes o transporte público para ir aos hospitais, muitas vezes com dificuldades de conseguir chegar a tempo para uma visita de familiares, ou mesmo para atendimentos, exames entre outros, sem contar que seria mais um passo para transformar a Saúde do Município que já é boa em mais uma referência de humanização e acesso a população que depende do transporte público.
3. Observação: Veja que está (nova) linha que nunca existiu, seria uma inovação para o transporte público de Cascavel, estaria diminuindo a quantidade de carros/ônibus que hoje estão nas demais linhas que passam pelos dois Hospitais da Cidade.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As linhas distritais não são objeto imediato da concessão, mas o contrato prevê inclusão posterior de linhas distritais, diferente do contrato atual que não há previsão. Assim, as linhas poderão ser implementadas em decorrência da necessidade do serviço e, conforme documentos licitatórios, poderão ser implementadas a pedido do Poder Concedente.
Acerca da linha "inter hospitais", eventuais criações de linhas e alterações de grades serão objeto de análise constante do Município durante a execução contratual, resalvando o direito do concessionário de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 -) Geral
1-(não) com sugestão
Em relação à redação "4. a ÔNIBUS BAIXO (LOW ENTRY URBANO
Porta – Possuir 02 (duas) portas à direita e 002 (três portas à esquerda, com um vão mínimo de 1100mm de largura. Deverá possuir sistema de bloqueio que impeça a saída do veículo com as

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ: 35.607.532/0001-76

MUNICÍPIO DE CASCAVEL — Edição Ordinária — Nº 3834 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo — 15 de junho de 2024 - Página 44 de 61

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

O item 16.12, I determina que o licitante apresente "Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis (...)".
Segundo o art. 69 da nova lei de licitações tem-se:
Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes de futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à demonstração do seguinte documentação:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultados de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
Portanto, cabe melhor cabe, o edital deverá exigir a apresentação da documentação de 2 anos e não somente do último ano.

Resposta:
Contribuição acolhida.

8 -) Edital – Item 17.3
Redação sugerida
Sugere-se a exclusão do trecho "regularmente representadas e", passando o item a ter a seguinte redação:
17.3. Somente quanto às LICITANTES que tiverem apresentado regularmente a GARANTIA DE PROPOSTA, será aberto o Envelope nº 02, para cada LOTE, contendo as PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES pré-habilitadas, rubricando-se os documentos pelos comissão.
Observação, dúvidas ou críticas:
O item 16.6, informa que somente será aberto o envelope de proposta das empresas "regularmente representadas". Entendemos que esta exigência é abusiva e está em contrariação com o item 14.3 que permite a participação da empresa sem representante regularmente credenciado.

Resposta:
Contribuição acolhida.

9 -) Edital – Item 33.4
Redação sugerida
Exclusão da exigência de integralização de capital social mínimo, reduzindo o valor do aporte necessário no início do contrato.
Observação, dúvidas ou críticas:
O item 33.4 exige a integralização de 10% do valor do contrato no capital da SPE em um período de até 27 meses. Sabe-se que a integralização de capital demanda retornos que tem impacto no fluxo financeiro das empresas. Também é sabido que o maior partede do investimento está diretamente relacionado com a aquisição da frota para iniciar a operação, nesse sentido a integralização de capital, que tem a função de assegurar os investimentos no início do contrato, pesa e for pouco relevante para elas, os investimentos e a alavancagem da empresa ocorrerá antes mesmo da integralização total do capital, demonstrando ser possível excluir tal exigência ou reduzir o seu montante e poderão que não prejudicasem o fluxo financeiro da concessão.

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ: 35.607.532/0001-76

CONTINUA 10

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do *e-mail* licitacao@tuneirasdooeste.pr,gov,br. Tuneiras do Oeste, 19 de junho de 2024. Diego Silva dos Santos. Agente de Contratação.

67580/2024

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024
NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 95/2024 foi alterado e novamente disponibilizado, na data dehoje (18/06/2024), as alterações realizadas encontram-se no **descritivo do lote 02**.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3046, em 17 de junho de 2024).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço "licitações e contratos". As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico Nº 95/2024 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 18 de junho de 2024.
Vanessa Tluscik dos Santos
Pregoeira (Decreto nº 113/2023)

67500/2024

Ventania

MUNICÍPIO DE VENTANIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
REPUBLICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, torna público que às 09 horas do dia 04 de julho de 2024, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLLCOMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	1.215 unidades	R$ 1.565.765,18	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura https://www.ventania.pr.gov.br/licitacao e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

67357/2024

Entidades Municipais

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, a fim de serem encaminhados às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) pertencente à Autarquia Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO: R$ 355.542,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/07/2024 às 09:30 horas, na plataforma eletrônica **compras.gov.br**. O **EDITAL** pode ser obtido no Portal da Transparência do Município ou na Plataforma Eletrônica, a partir do dia **21/06/2024**. Esclarecimentos: licitacao.amc@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 19 de Junho de 2024.

67760/2024

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO (ART. 5º DA LEI 8.987/95)
A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, em cumprimento ao disposto no art. 5º, da Lei Federal 8.987/95, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR.
O serviço público de transporte coletivo de passageiros consiste em atividade essencial, que já é objeto de delegação à iniciativa privada há mais de 20 (vinte) anos. Os atuais contratos (n.ºs. 001/2002 e 002/2002) foram resultados da concorrência pública nº 003/2001, cujos vencimentos coincidiram com o período de pandemia da COVID, trazendo prejuízos para os estudos de uma nova concessão, bem como incertezas para um procedimento complexo e de altos investimentos no período mais acentuado de queda de demanda e o consequente aparecimento de novas alternativas de transportes, em um período onde o transporte público coletivo passou a ser um dos vilões para contaminação da COVID, causando fortes impactos em relação a remuneração do sistema, afetando assim a estruturação do novo processo, frente as incertezas que o atingiram.
Frente ao cenário apresentado, o poder concedente contratou consultores multidisciplinares especializados na estruturação de projetos para desenvolvimento da nova concessão do transporte público coletivo, tendo sido elaborada conjuntamente com a equipe técnica da TRANSITAR, uma modelagem aderente ao que há de mais moderno no mercado atual em termos de tecnologia, modelagem contratual robusta e adepta às peculiaridades locais, controle de desempenho e fiscalização, sempre com a finalidade de oferecer a prestação de um serviço público adequado e de qualidade aos usuários, levando em consideração, em especial, as recomendações do TCE/PR decorrente da auditoria realizada no serviço no ano de 2019.
No ano de 2023 o novo processo licitatório foi publicado por três vezes, cujos resultados foram: I – houve uma suspensão administrativa para correções de apontamentos de empresas do segmento; II – foi suspenso por força de uma medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado, para esclarecimentos/correções da representação de empresas do segmento; III – a licitação restou deserta, já no mês de dezembro daquele ano. Assim, mais uma vez o prazo de vigência dos contratos, prorrogados excepcionalmente, estão prestes a expirar, demonstrando a urgência na conclusão do processo ora apresentado.
Em decorrência da nova lei de licitações e da reanálise do projeto que não prosperou, o Poder Executivo adotou as providências necessárias para a estruturação de um novo procedimento licitatório, considerando também as mudanças previstas na legislação vigente.
O certame contará com 2 (dois) lotes, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. O prazo dos contratos será de 15 (quinze) anos, estabelecido pela Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022, considerado adequado para o nível de investimentos que será exigido dos futuros concessionários.
Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a concessão, tendo por objeto o serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
É a justificativa.

Simoni Soares
Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR

67796/2024

CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
A TRANSITAR comunica que as respostas às contribuições e questionamentos da CONSULTA PÚBLICA REALIZADA NO PERÍODO DE 31/01/2024 ATÉ 29/02/2024 E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 16/02/2024 estão disponíveis para acesso de quaisquer interessados por meio do endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo
Ainda, encontra-se disponível, na integra, no Órgão Oficial do Município de Cascavel-PR no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao (Ed 3834 caderno 1 páginas 41 à 61 do dia 15 de junho de 2024 do Órgão oficial) e na página oficial da TRANSITAR no endereço eletrônico https://www.transitarcascavel.com.br/

Simoni Soares
Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR

67799/2024

Fundação Araucária

Ato da Diretoria Executiva: 112/2024
Ref.: Divulgação do Resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 18/2024 - Research design sobre Políticas Regionais e Nacionais de CT&I associadas a estudos de futuro e planejamentos prospectivos

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 18/2024 – "Research design sobre Políticas Regionais e Nacionais de CT&I associadas a estudos de futuro e planejamentos prospectivos".

PI 18/24: Resultado
PROT.: RED2024221000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Obras de construção das Praças da Caiçara e Nazaré. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 09 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3330-0554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 20 de Junho de 2024
ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público - motivo de conveniência e oportunidade.

Remígio - PB, 18 de Junho de 2024.
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº DV00015/2024

PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Riachão manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de brinquedos e playgrounds para Secretaria de Educação do município de Riachão - PB. O interessado poderá participar via o site: www.portaldecompraspublica.com.br. 1) Inicio do recebimento das propostas: 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2024; 2) Início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 28 de junho de 2024; 3) Data e hora de término do recebimento de proposta ou lance: 28/06/2024 às 15h00 (quinze) horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002.

Riachão - PB, 20 de junho de 2024.
MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, por meio do site http://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA POLIESPORTIVA. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 09:00 horas do dia 05 de julho de 2024. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@gmail.com.

Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 19 de junho de 2024.
JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

LEI 14.133/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

OBJETIVO: Aquisição parcelada de brita, areia, meio fio pré-moldado e cimento, destinados as atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Teixeira/PB. DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 21 de Junho de 2024 às 08h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 11 de Julho de 2024, às 08h30min; LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira/PB, 19 de junho de 2024.
CHARLLES MARÇAL SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ZABELÊ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.001 Secretaria de Infra-Estrutura E Urbanismo AÇÃO:26 782 0020 1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS RECURSO ORÇAMENTÁRIO:1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União ELEMENTO DE DESPESA:0074 4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Zabelê e: CT Nº 00019/2024 - 30.05.24 - HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 549.200,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ZABELÊ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R$ 549.200,00

Zabelê - PB, 29 de Maio de 2024.
SEBASTIÃO DALYSON DE LIMA NEVES
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Comunica aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: pregão eletrônico nº 16/2024 objeto: Contratação De Pessoa Jurídica Para Aquisição De Equipamentos/Materiais Permanentes Para Unidade De Atenção Especializada Em Saúde - Segunda Publicação Do Pregão Nº 09/2024 Dos Iteins: MICROPIPETA MONOCANAL E MICROPIPETA MULTICANAL. Edital site www.alvoradadosul.pr.gov.br, e no sitio eletrônico http://bll.org.br. fone (43) 3157-1006 ou 3157-1008 ou ainda pelo email: licitação@alvoradadosul.pr.gov.br. Serão respeitas as prerrogativas da lei complementares 14.133/21.

Alvorada do Sul, 17 de junho de 2024.
ROBERES RIVELINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 127/2024, Pregão Eletrônico nº: 063/2024
Partes: Município de Arapongas e Município de Arapongas e SS BARCAR VEICULOS LTDA, CNPJ nº 35.445.821/0001-16, representado por SERGIO BARROS DE CARVALHO, Contrato nº 449/2024 - R$ 81.900,00. Objeto: Aquisição de 01 Veículo Automotor Tipo Hatch para utilização no Posto de Cadastramento - CADASTRO ÚNICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Valor: R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). O prazo de vigência tem início em 07 de junho de 2024 e se encerra em 07 de junho de 2024. Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº: 065/2024 - Processo Administrativo Nº 135/2024
OBJETO: Registro de Preços, de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S10), para os veículos da frota do Município de Arapongas, em atendimento a diversas Secretarias. Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa vencedora: POSTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 32.455.955/0001-20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2024. Valor Total R$ 5.791.328,92 (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos). Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração. Referidos itens, quantidades e valores na íntegra com o percentual de desconto da ANP, encontram-se à disposição no Diário Oficial do Município, no endereço www.arapongas.pr.gov.br/diario. O prazo de vigência tem início em 17 de junho de 2024 e se encerra em 17 de junho de 2025. Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume. Data e Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PROFISSIONAIS, TIPO DESARMADA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/JULHO/2024 ÀS 08:30 HORAS
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/JULHO/2024 ÀS 09:00 HORAS
EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e deverão ser retirados pelos interessados, no site do Banco do Brasil http://www.licitacoes-e.com.br, e no site oficial do Município http://www.assai.pr.gov.br, e as informações serão prestadas de através do telefone (43) 3262-8307.(SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 1048523)

Assaí, 20 de Junho de 2024.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

AVISO

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO (ART. 5º DA LEI 8.987/95)

OBJETO: A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, em cumprimento ao disposto no art. 5º, da Lei Federal 8.987/95, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR.

O serviço público de transporte coletivo de passageiros consiste em atividade essencial, que já é objeto de delegação à iniciativa privada há mais de 20 (vinte) anos. Os atuais contratos (n.ºs. 001/2002 e 002/2002) foram resultados da concorrência pública nº 003/2001, cujos vencimentos coincidiram com o período de pandemia da COVID, trazendo prejuízos para os estudos de uma nova concessão, bem como incertezas para um procedimento complexo e de altos investimentos no período mais acentuado de queda de demanda e o consequente aparecimento de novas alternativas de transportes, em um período onde o transporte público coletivo passou a ser um dos vilões para contaminação da COVID, causando fortes impactos em relação a remuneração do sistema, afetando assim a estruturação do novo processo, frente as incertezas que o atingiram.

Frente ao cenário apresentado, o poder concedente contratou consultores multidisciplinares especializados na estruturação de projetos para desenvolvimento da nova concessão do transporte público coletivo, tendo sido elaborada conjuntamente com a equipe técnica da TRANSITAR, uma modelagem aderente ao que há de mais moderno no mercado atual em termos de tecnologia, modelagem contratual robusta e adepta às peculiaridades locais, controle de desempenho e fiscalização, sempre com a finalidade de oferecer a prestação de um serviço público adequado e de qualidade aos usuários, levando em consideração, em especial, as recomendações do TCE/PR decorrente da auditoria realizada no serviço no ano de 2019.

No ano de 2023 o novo processo licitatório foi publicado por três vezes, cujos resultados foram: I - houve uma suspensão administrativa para correções de apontamentos de empresas do segmento; II - foi suspenso por força de uma medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado, para esclarecimentos/correções da representação de empresas do segmento; III - a licitação restou deserta, já no mês de dezembro daquele ano. Assim, mais uma vez o prazo de vigência dos contratos, prorrogados excepcionalmente, estão prestes a expirar, demonstrando a urgência na conclusão do processo ora apresentado.

Em decorrência da nova lei de licitações e da reanálise do projeto que não prosperou, o Poder Executivo adotou as providências necessárias para a estruturação de um novo procedimento licitatório, considerando também as mudanças previstas na legislação vigente.

O certame contará com 2 (dois) lotes, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. O prazo dos contratos será de 15 (quinze) anos, estabelecido pela Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022, considerado adequado para o nível de investimentos que será exigido dos futuros concessionários.

Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a concessão, tendo por objeto o serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

É a justificativa.

Simoni Soares

Presidente

SIMONI SOARES

Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

A TRANSITAR comunica que as respostas às contribuições e questionamentos da CONSULTA PÚBLICA REALIZADA NO PERÍODO DE 31/01/2024 ATÉ 29/02/2024 E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 16/02/2024 estão disponíveis para acesso de quaisquer interessados por meio do endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo

Ainda, encontra-se disponível, na integra, no Órgão Oficial do Município de Cascavel-PR no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao (Ed 3834 caderno 1 páginas 41 à 61 do dia 15 de junho de 2024 do Órgão oficial) e na página oficial da TRANSITAR no endereço eletrônico https://www.transitarcascavel.com.br/

SIMONI SOARES

Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2024 que tem por objeto a aquisição de minicarregadeira sobre rodas com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, proposta nº 033407/2023, Convênio nº 942009/2023, em razão da necessidade de revisão dos documentos de planejamento que compõem o processo, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

NOVA DATA DE DISPUTA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, torna público para conhecimento dos interessados de que em sede de decisão de pedido de impugnação está promovendo a alteração da DATA DE DISPUTA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 - que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.000 KG. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. Assim fica alterado a data da Sessão para 09/07/2024 às 09h:05min no Portal de Licitações Eletrônicas da LICITANET no Sítio https://www.licitanet.com.br/. Tal alteração ocorre pelo fato da necessidade de alterações realizadas no Edital, o que por sua vez afetam a apresentação das propostas. O Edital Retificado e o presente Aviso serão publicados nos meios de costume, além de divulgado o Aviso no sitio oficial do Município sito https://www.doutorulysses.pr.gov.br; no Portal de Licitações Eletrônicas da LICITANET no Sítio https://www.licitanet.com.br/, jornais anteriormente publicados e também no PNCP.

Doutor Ulysses/PR, 20 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Exclusivo Para ME/EPP/MEI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para uso de reabilitação na Academia da Saúde e Clínica de Fisioterapia vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 04/07/2024. Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de junho de 2024

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Licitação de Ampla Concorrência. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de 01 plantadora 8 linhas, conforme Convenio Mapa nº 937829/2022, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura do Município. Abertura: 05/07/2024 às 09h, no site www.bll.org.br. Edital: no Departamento de Licitações da Prefeitura e site www.grandesrios.pr.gov.br. Informações: fone (043) 3474-1222.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 024/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 20 (vinte) dias, encerrando-se, portanto, em 12 de junho de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO VALOR ACRESCIDO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 024/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 154.627,91 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), correspondente ao percentual de 8,58% do valor total inicial contratado, que é de R$ 1.802.189,97 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.956.817,88 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 024/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 156.639,33 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 8,69% do valor total inicial contratado, que é de R$ 1.802.189,97 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.958.829,30 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 110/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 04.886.943/0001-14

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2023.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 05 de julho de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 04.886.943/0001-14

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 48.762,47 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 4,16% do valor total inicial contratado, que é de R$ 1.172.955,17 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, dezessete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.221.717,64 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 112/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2024

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato Administrativo nº 127/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 756.362,71 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), correspondente ao percentual de 14,14% do valor total inicial contratado, que é de R$ 5.349.000,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta e nove mil reais). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 6.105.362,71 (seis milhões, cento e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO DE SUPRESSÃO Nº 8/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2024 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.593/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 113.270,79 (cento e treze mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos), que corresponde à 6,29% do valor original do contrato, que é de R$ 1.802.189,97 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 109/2024 e a presente Supressão será de R$ 1.845.558,51 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).Foro: Guaíra - Paraná

Guaíra-PR, 5 de junho de 2024. HERALDO TRENTO- Prefeito

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇO

1. Identificação

Unidade requisitante: Departamento de Gestão do Transporte.	**Data:** 26/08/2024.
Objeto da futura contratação: Concessão comum com subsídio, destinada à delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR.	
Sistema de Registro de Preços: ( ) Sim (X) Não	
( ) Serviço não continuado **(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra** **( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra**	
Inexigibilidade: ( ) Sim (X) Não **Justificativa/base legal:**	
Dispensa de licitação: ( ) Sim (X) Não **Justificativa/base legal:**	
Responsável pela demanda: Larissa Karla Boeing da Silva.	**Matrícula:** 381.

2. Justificativas

Necessidade da contratação

Tendo em vista a proximidade do término dos Contratos de Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no município de Cascavel/PR, firmados no ano de 2001, previstos para os dias 31/12/2021 e 06/02/2022, já no ano 2019, a então extinta CETTRANS – Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito iniciou as discussões relativas ao novo certame licitatório para a prestação do serviço.

Todas as discussões giraram em torno do seguinte objetivo: O ATENDIMENTO DE QUALIDADE AO USUÁRIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS É QUESTÃO ESSENCIAL E DE DIREITO SOCIAL, nos termos da Constituição Federal.

Destaca-se que outros temas importantes também sempre estiverem à mesa de discussão como, por exemplo, o cuidado com o meio ambiente, a combinação de proposta técnica e o menor custo levando em conta a qualidade do serviço a ser prestado, o prazo de vigência do Contrato de Concessão, melhoria no conforto aos usuários, inovações tecnológicas, o atendimento do Transporte Coletivo na sede dos Distritos do município de Cascavel como Espigão Azul, Juvinópolis, Rio do Salto, São João do Oeste, Diamante, São Salvador e Sede Alvorada e a avaliação de Indicadores de Desempenho das Concessionárias operadoras do Sistema que será utilizada para determinação do valor da receita tarifária final.

O ano de 2019 também foi escolhido para início das discussões sobre a nova Concessão e modelo de Transporte Coletivo para o município de Cascavel, em razão do trabalho de auditoria realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná referente ao Plano Anual de Fiscalização de 2019 – PAF TRANSPORTE PÚBLICO. Na referida Fiscalização, realizada por Técnicos do Tribunal de Contas, foram apontadas recomendações por meio de ACHADOS para resolução por parte da TRANSITAR.

No entanto, com o advento da Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, que dispôs sobre a extinção e liquidação da CETTRANS e da criação da Autarquia de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, esse tema ficou retido até que se concluísse o processo de transição, consolidado, efetivamente,

em 31/08/2020.

Já em meados do mês de janeiro de 2021 a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR deu início aos estudos e discussões a respeito da nova Concessão com vistas a buscar novas alternativas para o transporte coletivo no município de Cascavel.

Dentre as discussões a respeito dos serviços a serem prestados, dois temas foram debatidos exaustivamente entre o Governo Municipal, dirigentes da TRANSITAR e os técnicos do Departamento de Transporte, quais sejam, os avanços e desafios dos serviços de Transporte Coletivo destinado à população de Cascavel.

Os avanços buscados para o serviço de Transporte Coletivo de Cascavel estão diretamente ligados à preocupação com o meio ambiente e atratividade, com a inserção na frota de ônibus com emissão zero de poluentes e com baixo ruído, o que resultará em maior conforto aos usuários com uma tecnologia mais limpa. Nesse segmento, os ônibus elétricos possibilitam atender o objetivo, além de qualificarem e modernizarem o Transporte Coletivo na cidade de Cascavel, irão reduzir o capital investido pelas futuras Concessionárias, já que a frota elétrica será adquirida no conceito de "Operação privada de Frota pública", tornando, assim, o processo mais competitivo, ficando ao encargo das Concessionárias apenas a operação e manutenção destes veículos.

Quanto aos desafios, a discussão foi em torno de se estabelecer uma política pública de custeio do Transporte Coletivo, fazendo com que os custos do Sistema não recaiam unicamente aos seus usuários, onde o município de Cascavel complementará os custos da prestação dos serviços com recursos financeiros específicos além dos que serão obtidos pela tarifa.

Diante da complexidade que envolve uma Concessão de Serviços Públicos de Transporte Coletivo, como é o caso na cidade de Cascavel, e dos avanços e desafios que envolvem o serviço, em especial, durante e após uma pandemia, a TRANSITAR contratou a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, de acordo com o Processo de Inexigibilidade nº 01/2021, Contrato nº 09/2021, no valor de R$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais), distribuídos para a entrega de 10 (dez) Produtos, para desenvolver estudos técnicos especializados de assessoria para a estruturação e apoio para nova licitação de Concessão para a Prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no município de Cascavel/PR.

Fez parte da premissa do Contrato firmado entre a TRANSITAR e a Fipe que todos os documentos dos estudos técnicos expressassem a necessidade que a prestação dos futuros serviços seja operada de forma adequada satisfazendo as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e de continuidade.

Essas necessidades tem por objetivo atender as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, do Plano Diretor, do Plano Municipal Viário e de Transporte, das recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 7.370/2022 e demais legislações aplicáveis ao Sistema de Transporte.

O resultado esperado com o início da operação da nova Concessão é a máxima eficiência, qualidade e celeridade no Serviço de Transporte Coletivo na cidade de Cascavel, necessária à gestão e ao controle do Sistema, otimizando assim a infraestrutura pública de transporte já existente, bem como, da inserção de novas infraestruturas que corroborem com a qualidade e agilidade do serviço a ser prestado.

A contratação dos estudos técnicos especializados junto à FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, levou em consideração, também, que a cidade de Cascavel tem grande destaque tanto no cenário estadual como no cenário nacional, com crescimento considerado quando comparado ao nível de

crescimento do Estado do Paraná.

O último censo do IBGE (2022) não especifica, separadamente, a quantidade de população urbana e rural de Cascavel/PR, mas disponibiliza que o município possui um total de 348.051 (trezentos e quarenta e oito mil e cinquenta e um) habitantes. Tem sua economia alicerçada no agronegócio, como, também, é um grande centro comercial e de prestação de serviços, em processo constante de industrialização. Tem como destaque o agronegócio, os setores atacadista, saúde, ensino superior, indústria metalúrgica, confecção e de alimentos.

Em 10/01/2023 foi publicado de acordo com a Requisição nº 121/2022, por meio do Processo Administrativo nº 159.104/2022, o início do processo licitatório de Concorrência Pública nº 3/2022 para a Concessão Comum com subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no município de Cascavel/PR, com a sessão pública marcada para o dia 15 de fevereiro de 2023, às 09 horas, para a abertura dos envelopes. Anteriormente a abertura dessa seção pública houve protocolos de impugnações ao Instrumento Convocatório, sendo deliberado administrativamente em suspender o processo conforme Aviso de Suspensão da Comissão Especial de Licitação, publicado no dia 09/02/2023.

Passou-se então a atualizar todos os documentos integrantes da Concessão.

Em 18/05/2023, foi publicado a Redesignação da data de abertura da Concorrência Pública nº 3/2022, para o dia 21/06/2022, às 09h00min. Em 20/06/2023, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi suspensa a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior.

Em 01/11/2023, foi publicado novamente a Redesignação da data de abertura da Concorrência Pública nº 3/2022, sendo marcado o dia 06 de dezembro de 2023, às 09h00min, para a abertura dos envelopes. De acordo com a Ata da Comissão Especial de Licitação, publicada em 08/12/2023, a Concorrência nº 03/2022 foi declarada DESERTA em virtude da ausência total de interessados.

Diante disso, a TRANSITAR adotou novas medidas, conforme informado ao Egrégio Tribunal nos Processos 792078/23 e 791353/23, e demandou à consultoria contratada para rever alguns aspectos do modelo originalmente idealizado com vistas a tornar o novo certame mais atrativo ao mercado, agora atendendo a nova Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Problemas que a falta do serviço acarretaria

Desrespeito à Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, e, impediria o acesso às necessidades básicas do cidadão que precisa se deslocar de um ponto a outro, bem como à Constituição Federal de 1988, que estabelece o transporte público coletivo urbano como um direito social e com atribuição dos poderes públicos municipais, responsáveis pelo seu planejamento, implementação e gestão.

Resultado a ser alcançado e benefício efetivo que seu atendimento possa retornar para a comunidade

A prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo no Município de Cascavel/PR deverá ser operada de forma adequada satisfazendo as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e de continuidade, permitindo que a comunidade disponha de todas condições necessárias para seus deslocamentos dentro do município contribuindo com melhor qualidade de vida dos usuários desse serviço.

Suporte legal

- **Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;**

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da

Constituição Federal, e dá outras providências.

- Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro der 2012;
Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências.

- Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

- Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022;
Dispõe sobre diretrizes gerais para prestação do serviço público de transporte coletivo, autoriza a Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, a promover a concessão do serviço público de transporte de coletivo de passageiros, autoriza a concessão de subsídio tarifário ao serviço de transporte coletivo no Município de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

- Instrução Normativa nº 007/2024 – TRANSITAR;
Dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da TRANSITAR, regulamentando o disposto no § 32 do art. 82 da Lei Federaln214.133, de 12 de abril de 2021.

- Resolução nº 101, de 03 de maio de 2023 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;

Dispõe sobre o controle e a fiscalização referente às etapas de planejamento e licitação das Concessões Administrativas e Patrocinadas denominadas Parcerias Público-Privadas - PPP) e das Concessões Comuns, a serem exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

- PROCESSO Nº: 401419/23 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;
ACÓRDÃO Nº 2297/23 - Tribunal Pleno.
Representação da Lei n° 8.666/1993. Homologação Despacho 559/2023-GCAZ Cautelar. *Fumus Bonis Iuris* e *Periculum In Mora* configurado à época. Revogação Cautelar em face dos esclarecimentos prestados pela entidade.

- Demais normas que regem a matéria.

3. Serviço(s) a ser(em) contratado(s)

Concessão comum com subsídio, destinada à delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR.

4. Início da prestação dos serviços

A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de até 150 (cento e cinquenta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço.

5. Contratação anterior (Licitado pelo Município e transferido à TRANSITAR, conforme 7º Termo Aditivo)

Licitação	Ata/contrato n.º	Fim da vigência ata/contrato
Concorrência Pública nº 003/2001	Contrato nº 001/2002 – LOTE NORTE	30/06/2025
Concorrência Pública nº 003/2001	Contrato nº 002/2002 – LOTE SUL	30/06/2025

6. Base de cálculo

A estimativa do quantitativo a ser licitado foi definido com base na Lei Municipal nº 7.370/2022. Ainda, levou-se em consideração que para as Concessionárias recuperarem os investimentos que deverão ser realizados, conforme estabelece o documento ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS, do documento Termo de Referência, o prazo inicial será de 15 (quinze) anos de operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no município de Cascavel/PR.

7. Benefícios da contratação

Benefícios diretos:

- Assegurar a todo cidadão o acesso ao transporte Público de qualidade no município de Cascavel/PR.
- O Transporte Coletivo é a opção mais econômica para deslocamentos de casa-trabalho e vice-versa, como também a passeio.
- Melhoria na qualidade de vida, bem-estar e na segurança.

Benefícios indiretos:

- Redução de congestionamento.
- Redução de acidentes de trânsito e, por consequência, vítimas e de custos elevados com acidentes de trânsito.
- Redução da poluição do Meio Ambiente.

8. Haverá necessidade de realização de TESTE DE ESCALA REAL?

Não (X)

Sim ( ) – Justificativa:

9. Critério de julgamento

(X) Por item

( ) Por grupo – Justificativa:

10. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento

Nome: Larissa Karla Boeing da Silva	**Matrícula:** 381

11. Indicação dos responsáveis pela fiscalização contratual

Gestor de contrato: Larissa Karla Boeing da Silva	**Matrícula:** 381
Gestor de contrato suplente: Claudinei Aparecido de Andrade	**Matrícula:** 688
Fiscal de contrato: Daltron Roberto Marquardt	**Matrícula:** 001
Fiscal de contrato suplente: Anderson Despesel	**Matrícula**: 835
Fiscal das áreas de Controles eletrônicos, Contábil e Administrativo: Erlincon da Silva	**Matrícula:** 151
Fiscal das áreas Técnica e de Execução: Rafael André Meurer	**Matrícula:** 812
Fiscal da Frota Operacional: Lucas Becker Turman	**Matrícula:** 34571-1
Fiscal da Frota Pública: Welton Almeida Duarte	**Matrícula:** 34578-1
Fiscal da área Tecnológica/CCO: Alessandro Raizer Passos	**Matrícula:** 34538-1

Cascavel, 26 de agosto de 2024.

Larissa Karla Boeing da Silva
Matrícula n° 381

175

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no Estudo Técnico Preliminar ("ETP"), documento constitutivo da primeira etapa de planejamento da contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados, considerando a viabilidade da contratação, ao teor do inciso I e §1º, do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações").

Nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do procedimento licitatório exige planejamento por parte da Administração Pública, incluindo a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar ("ETP"), definido pelo artigo 6º, inciso XX, do mesmo diploma, como sendo:

> *"...documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A Nova Lei de Licitações prevê os seguintes requisitos para o Estudo Técnico Preliminar:

> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*
>
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
>
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
>
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
>
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os elementos do projeto em atendimento à legislação vigente. Para tanto, são desenvolvidas as seguintes subseções, que buscam atender aos requisitos elencados na legislação:

- apresenta a descrição da necessidade de contratação;
- apresenta a demonstração da previsão de contratação no Plano de Contratações Anual;
- apresenta os requisitos da contratação;
- apresenta as estimativas das quantidades e valores para a contratação;
- apresenta o levantamento de mercado;
- apresenta a descrição da solução como um todo;
- apresenta as justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- apresenta o demonstrativo dos resultados pretendidos;
- apresenta as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato;
- apresenta as considerações relativas às contratações correlatas e/ou interdependentes;
- apresenta as descrições de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigatórias;
- apresenta o posicionamento conclusivo quanto à adequação da contratação para o atendimento da sua necessidade.

Não obstante, a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 101, de 03 de maio de 2023, estabelece no art. 5º que o requerimento externo com as informações relacionadas às etapas de planejamento e licitação das Concessões Comuns deverão ser encaminhadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública, no prazo de *"120 (cento e vinte) dias da data prevista para a publicação do edital"*. Nessa senda, conforme Processo 354163/24 (TCE), o requerimento externo foi peticionado em 15/05/2024, às 11h22min.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta seção apresenta a justificativa da necessidade da concessão do Serviço de Transporte Público Urbano de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

No que se refere ao objeto da licitação, não há dúvidas de que o transporte coletivo público necessita de imperativa priorização sobre o transporte individual. Priorizar o transporte público em relação ao transporte individual pode trazer uma série de benefícios para a sociedade, o meio ambiente e a eficiência urbana. É possível elencar uma série de motivos pelos quais o transporte público deve ser considerado uma prioridade:

- **Eficiência no Uso do Espaço:** O transporte público permite transportar um grande número de pessoas usando menos espaço em comparação com veículos individuais. Isso é particularmente importante em áreas urbanas densamente povoadas, onde o espaço é limitado e valioso;
- **Redução do Tráfego:** Ao incentivar o uso do transporte público, é possível reduzir o número de veículos particulares nas vias públicas, aliviando congestionamentos de tráfego. Menos carros resultam em menor tempo de viagem, menor estresse para os motoristas e uma diminuição da poluição atmosférica;
- **Sustentabilidade Ambiental:** O transporte público geralmente emite menos poluentes por passageiro do que veículos particulares. Promover o transporte público é uma estratégia eficaz para combater a poluição do ar, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e minimizar o impacto ambiental;
- **Custos Individuais e Sociais:** O transporte público geralmente é mais acessível do que a propriedade e manutenção de um veículo particular. Ao incentivar o uso do transporte público, as pessoas podem economizar dinheiro em combustível, estacionamento e manutenção de veículos;
- **Inclusão Social:** O transporte público é muitas vezes mais acessível para diferentes camadas sociais, contribuindo para a inclusão social. Pessoas que não podem arcar com os custos de um veículo individual ainda podem se deslocar de maneira eficiente e acessível usando o transporte público;
- **Desenvolvimento Urbano Sustentável:** Cidades que priorizam o transporte público muitas vezes experimentam um desenvolvimento urbano mais sustentável. Isso inclui a criação de espaços públicos mais agradáveis, redução da necessidade de estacionamentos extensos e estímulo à vida urbana ativa;
- **Segurança Viária:** Com menos veículos individuais nas estradas, a segurança viária pode ser melhorada. Menos congestionamentos e um menor número de veículos em circulação reduzem a probabilidade de acidentes e aumentam a segurança para todos os usuários da estrada;
- **Economia de Recursos:** Investir em sistemas de transporte público eficientes pode ser mais sustentável em termos de recursos do que incentivar a produção em massa de veículos individuais.

Em resumo, priorizar o transporte público em detrimento do transporte individual

contribui para uma cidade mais eficiente, sustentável, inclusiva e saudável para seus habitantes.

Sob o aspecto normativo, no caso do transporte coletivo a Constituição Federal dispõe que:

> *"Art. 30. Compete aos Municípios:*
>
> *V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial".*

Logo, em se tratando se serviços públicos, sua delegação para a iniciativa privada só pode ser realizada por meio de contratos de concessão. E a delegação para a iniciativa privada tem sido a praxe no Brasil.

Para a concessão de serviços públicos, o ordenamento jurídico brasileiro disponibiliza aos administradores públicos alguns possíveis modelos, quais sejam: (i) concessão comum, regida pela Lei Geral de Concessões; (ii) concessão patrocinada; e (iii) concessão administrativa, sendo estas duas últimas denominadas de "PPP em sentido estrito", introduzidas em nosso ordenamento jurídico e regidas pela Lei das PPPs.

Registra-se que, atualmente, o Município já presta os serviços por meio de contratos de concessão. De fato, as concessões são os instrumentos jurídicos mais adequados para a prestação de serviços públicos.

A prestação direta, por parte de órgãos ou entidades públicas, se mostrou ao longo do tempo uma solução incompatível com a dinâmica necessária para a prestação de serviços públicos à população de forma eficiente. O Estado, para contratar, se submete a uma série de entraves burocráticos, de modo que a concessão de determinados serviços para a iniciativa privada tem se mostrado um caminho adequado para sanar a falta de capacidade de investimentos do Poder Público e gerar maior eficiência na prestação de tais serviços.

Registra-se que o chamado "modelo tradicional" de contratação foi idealizado para uma série de possíveis objetos contratuais, de pequenas a grandes aquisições de bens, passando pela prestação dos mais diversos tipos de serviços que a administração contrata para manter a máquina administrativa em funcionamento, até para grandes obras e serviços de engenharia. Entretanto, a sistemática do "modelo tradicional" não é rigorosamente adequada para a prestação de serviços públicos.

Os serviços públicos demandam uma modelagem contratual mais robusta, que possua características especiais diante da natureza peculiar de seu objeto. São contratos que, como regra, exigem um grande aporte de recursos e, consequentemente, demandam prazos mais elásticos e institutos especiais de fiscalização e controle das metas que o agente privado deve alcançar.

No âmbito do modelo tradicional, o foco do Estado é o de controle de meios. São procedimentos em que cabe ao Estado delinear com bastante precisão o modo como o contratado deverá cumprir suas obrigações.

Já na seara dos contratos de concessão, o foco é o resultado. O ente público se preocupa menos com o "meio" e mais com a eficiência e o resultado do serviço que será entregue ao usuário, na ponta. Isso também gera maior liberdade para que a iniciativa privada escolha, dentro das balizas fixadas pelo titular do serviço, o modo mais adequado para alcançar as metas almejadas. A tendência de melhor alocação de recursos pela iniciativa privada tende a otimizar os resultados entregues à população.

Assim, as formas contratuais mais adequadas serão aquelas consideradas, pela legislação brasileira, como espécies de concessão: comum, patrocinada ou administrativa.

Cada modelo possui, naturalmente, vantagens e desvantagens, e cada tipo pode ser mais adequado que outro a depender dos objetivos do Município, das conclusões dos estudos econômico-financeiros, técnicos e, ainda, do tipo de serviço que será delegado à iniciativa privada.

Ainda, a formalização do contrato também se justifica sob o ponto de vista da necessidade de melhoria contínua na prestação dos serviços públicos e de prover o Município de Cascavel com um serviço de transporte público coletivo eficiente e eficaz.

A Constituição Federal - CF de 1988 previu, em seu artigo 175, que cabe ao Poder Público, diretamente, ou mediante concessão e/ou permissão, a prestação de serviços públicos. As competências para a prestação dos diversos serviços públicos encontram-se, como regra, inseridas na CF de 1988 na medida em que, convencionalmente, pode-se conceituar o serviço público como atividade que foi retirada, pela Constituição ou pela lei, do regime de total liberdade de iniciativa para inseri-la em um regime total ou parcialmente de direito público.

No que diz respeito ao serviço público de transporte, a Constituição Federal estabeleceu expressamente competências para a União Federal e para os municípios, respectivamente no artigo 21, inciso XII, alíneas "d" e "e", e no artigo 30, inciso V.

A rede de transporte deve ser formulada considerando as seguintes premissas básicas:

- A **dignidade no transporte**, empreendendo ações que permitam instituir um serviço que faça a população se sentir bem ao utilizá-lo, ou mesmo não o fazendo, tenha confiança na sua disponibilidade;
- A **qualidade do serviço** em todos os seus atributos, de forma a proporcionar as condições para a dignidade no transporte, mediante um padrão adequado de operação, de tecnologia e de atendimento;
- A **imagem positiva do serviço** refletida pela qualidade, inclusive associada aos aspectos tecnológicos, permitindo que o transporte coletivo tenha uma imagem no imaginário coletivo como um serviço que funciona bem;
- A **manutenção da participação do modo coletivo** na matriz de deslocamentos, com base na sua boa imagem, afirmando-se assim como a forma preferencial de se deslocar nas cidades, reduzindo, por sua vez, a participação do transporte individual;

e

- A **melhor qualidade de vida urbana**, traduzida pelos deslocamentos preferencialmente por meios coletivos, que tornam as cidades mais saudáveis. E cidades mais saudáveis, tornam a vida das pessoas mais digna.

Assim, para buscar o atendimento a todos estes objetivos, é imperativo que a Administração Pública realize procedimento licitatório para concessão do serviço de transporte coletivo urbano, seguindo a tendência universal de uma **Administração Pública Gerencial**, ou seja, aquela responsável pelo planejamento e fiscalização das atividades, buscando parceiros privados para execução das atividades que possam atender ao interesse público.

A concessão do sistema de transporte coletivo de Cascavel/PR é justificada, ainda, pelo artigo 14 da citada Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe:

> *"Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório".*

Como a Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR exige autorização legislativa para a concessão de serviços públicos, foi aprovada a Lei Municipal nº 7.370/22[1], respeitado o quórum exigido pela Lei Orgânica, de modo que todas as exigências presentes no ordenamento jurídico foram observadas para que o processo pudesse ser deflagrado.

A delegação dos serviços se dará mediante concessão com prazo determinado, a fim de garantir mais estabilidade na prestação do serviço e maior segurança para o operador. Como o serviço regular tem características próprias no que se referem ao montante de investimentos necessários para operação, requerendo aporte de capital na aquisição de veículos, instalação de garagens, etc, deverá ter prazo de delegação que possibilite o retorno de investimento de forma a viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço.

Contudo, pode haver a possibilidade de prorrogação do prazo inicial estipulado para o contrato, como autoriza a Lei Municipal nº 7.370/22. A prorrogação é um instrumento que pode ser usado no caso de o sistema operar de forma eficiente e com qualidade comprovadamente satisfatória aos usuários do sistema. Neste caso, não seriam necessários os investimentos a as custas de realização de uma nova licitação, possibilitando a troca da licitante vencedora para a realização do serviço, e podendo causar transtornos, especialmente no período de transição entre as licitantes na execução do serviço.

[1] Art. 2º Delega à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a qualidade de Poder Concedente quanto aos serviços de transporte coletivo de passageiros, conforme disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, cabendo-lhe, nos termos desta Lei, o provimento e a organização do sistema local de transporte público coletivo, *ficando autorizada a proceder à concessão dos serviços para a iniciativa privada, mediante prévia licitação.*

Assim, a pretendida licitação tem como objetivo contratar com a iniciativa privada a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros. A concessão deverá feita em lotes, como realizada em diversas outras localidades do país, que englobam a área do Município de Cascavel/PR, bem como aquelas que porventura venham a ser criadas, substituídas, alteradas, incorporadas ou suprimidas, durante a concessão.

Os Estudos de Viabilidade Econômica e o Caderno de Encargos apresentam maiores detalhamentos da área da concessão pretendida e o detalhamento das condições de operação que deverão ser observadas pelo concessionário.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demonstração da previsão de contratação é uma forma de garantir ao Estado o planejamento e regulamentação das contratações feitas no ano, e deve ser feita por intermédio do Plano de Contratações Anual ("PCA"), previsto no inciso VII, do artigo 11, da Nova Lei de Licitações, considerado como uma ferramenta de planejamento norteadora das compras públicas, garantindo a unificação e mapeamento de todas as atividades que estão sendo realizadas em nível estadual.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, publicado Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel-PR em 29 de maio de 2024, Edição Ordinária Nº 3819, Ano XVI, Caderno 1 – Atos do Poder Executivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nesta seção são apresentadas as considerações sobre os requisitos da contratação. Para tanto, trata do critério de julgamento das propostas, da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira.

Critério de julgamento das propostas

O inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.987/1995 ("Lei de Concessões") aponta entre as possibilidades de julgamento da licitação que tenha por objeto contrato de concessão de serviço público o critério do "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado".

Pelas razões expressas a seguir, adota-se como critério de julgamento no modelo de licitação proposto para a concessão dos serviços de transporte público urbano do município de Cascavel/PR a "menor tarifa de remuneração técnica por quilômetro", sendo vencedora a licitante que, observados os procedimentos e normas descritos no edital, ofertar o menor valor a título de tarifa.

Em linhas gerais, o pagamento de uma tarifa do serviço público corresponde ao valor que o parceiro privado recebe para assumir a gestão e operação dos serviços objetos da delegação. No caso de concessão de transporte público, em geral essa tarifa corresponde a uma

tarifa unitária por passageiros equivalentes e/ou por quilômetro rodado.

Em projetos de concessão de transporte público tem-se que, muitas vezes, apenas as receitas tarifárias advindas do sistema de transporte (Tarifa Pública multiplicada por passageiros equivalentes) não são suficientes para cobrir as despesas e investimentos para garantir a qualidade do sistema de transporte. Sendo assim, o Poder Concedente, utiliza-se de subsídio para compor as receitas do parceiro privado.

Desta forma, um julgamento por menor tarifa a ser paga, seja ela por quilômetro rodado, seja ela por passageiros equivalentes, incentiva que os competidores apresentem a proposta mais eficiente possível reduzindo a necessidade de repasses do Poder Concedente.

Esse critério tem sido utilizado largamente em projetos de concessão de transporte público como é o caso de Araucária, Londrina, Chapecó, dentre outros.

Registra-se que o setor de transporte público de passageiros é considerado um setor bastante maduro, já contando com um número significativo de concessões há algumas décadas. E no âmbito da estruturação de contratos de concessão e PPPs, as melhores práticas apontam que as exigências relacionadas à técnica costumam variar de acordo com a maturidade de cada setor.

Em setores mais maduros, como no caso presente, as melhores práticas recomendam direcionar o foco para a busca do menor preço, já que a prestação do serviço com a qualidade requerida pela administração é adquirida sem maiores restrições no mercado. Já nos setores menos maduros tecnicamente, como regra, será conveniente a realização de licitação que envolva análise de técnica ou, ao menos, que os requisitos de qualificação técnica sejam modelados de maneira mais robusta.

A legislação admite uma série de critérios de julgamento, disponibilizando aos estruturadores uma verdadeira "caixa de ferramentas" para modelar a licitação, de acordo com as peculiaridades de cada setor, do objeto e das necessidades do Poder Concedente.

No caso de concessões comuns, a Lei n° 8.987/95 prevê como possíveis critérios:

> *"Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

25

VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1° A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2° Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Além disso, a adoção de critério relacionado à melhor técnica abre margem para discussões sobre potencial restrição à competitividade e adoção de critérios subjetivos para escolha do licitante vencedor.

Segundo o artigo 46, da Lei n° 8.666/93, os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para:

"Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no §4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 3º - Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório."

Na mesma linha leciona Marçal Justen Filho:

"Portanto, tem de interpretar-se o § 4º de modo compatível com a Constituição, para evitar o resultado prático de a Administração ser obrigada a desembolsar valores superiores aos necessários.

A licitação de tipo de técnica será aplicada sempre que a necessidade administrativa envolver alguma característica especial ou peculiar, que não possa ser satisfeita por meio de produtos padronizados. Para ser mais preciso, até se pode admitir que a Administração possa adquirir produtos sob encomenda, não disponível no mercado, valendo-se de licitação de menor preço quando sua necessidade não exigir variações técnicas, qualidades especiais ou

atributos diferenciados por parte dos bens e serviços que pretende adquirir. É imperioso, por tudo isso, que a adoção de licitação de técnica e preço seja voltada a selecionar efetivamente os bens e serviços que apresentem desempenho e qualidades técnicas mais significativos."

A Lei 14.133/21 não se afastou de tais balizas:

Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

No âmbito da jurisprudência dos Tribunais de Contas, o entendimento, de uma maneira geral, é uníssono nesse mesmo sentido. A título meramente exemplificativo, o TCE-SP rejeita, como regra, a adoção do critério "técnica e preço" para concessão de transporte público urbano de passageiros, por considerar que o objeto não se enquadra no conceito de serviços de natureza predominantemente intelectual, a exemplo das decisões proferidas nos TCs n° 17358/026/06, 16229/026/09, 30775/026/11, 1252/007/07 e 36269/026/09, cabendo destacar trecho deste último:

"Entretanto, não me parece o ato da Administração justificável à letra da lei, já que o suporte para tanto, o art. 46 da Lei nº 8.666/93 estabelece que "... Os tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos...".

Continuo, pois, não convencido de que a natureza do objeto do certame impugnado apresente complexidade suficiente para admitir procedimento de escolha mais restritivo.

27

Não pretendo, com isso, desqualificar o padrão de excelência que a Prefeitura de Praia Grande objetiva manter na prestação dos serviços que serão concedidos, tampouco o minucioso detalhamento do sistema de transporte público coletivo daquele Município, mas apenas, conforme a jurisprudência e a melhor doutrina, reiterar o entendimento que não recomenda a inclusão de critérios técnicos nos certames em que se discute a concessão de tal espécie de serviço.

Ademais, na hipótese vertente, a atuação da futura concessionária estará rigorosamente vinculada aos termos e condições detalhadamente definidos em projeto básico, bem assim nos subsídios decorrentes das pesquisas de origem e destino elaboradas pela Administração, cabendo exigir, no máximo, o cumprimento de planos de trabalho e métodos executivos previamente estabelecidos.

Essa, aliás, a tônica que realmente orienta o julgamento em certames da espécie, uma vez que, no lugar da incabível preocupação com a técnica das licitantes, deve a Administração esperar que as empresas interessadas estimem seus melhores preços para o atendimento de todas as condições operacionais do sistema de transporte, as quais, devidamente descritas no edital, efetivamente servirão à formulação das propostas em ambiente de completa competição.

Aliás, não restou demonstrado nos autos que o critério de julgamento escolhido pela Administração tenha resultado na implantação de tecnologia inovadora ou diferenciada nos serviços de transporte público, de forma a justificar a avaliação da "técnica" das licitantes." (Grifou-se)

Assim sendo, diante da maturidade do setor e dos mencionados riscos vinculados à adoção de critérios relacionados à técnica, foi adotado o critério "menor tarifa", em linha com a Lei n° 8.987/95.

Oportuno reiterar que o critério, de maneira mais específica, se refere à menor tarifa "por quilômetro rodado". Apesar de o modelo predominante no país ser o formato de remuneração por passageiro transportado, as transformações que o setor vem sofrendo nas últimas décadas, com redução do número de usuários, situação fora do controle da concessionária por decorrer de inúmeros fatores externos à sua operação, têm gerado discussões[2] quanto à necessidade de mudança quanto ao formato de remuneração.

O Município de São Paulo, por exemplo, já adotou um modelo que prevê uma transição do modelo remuneratório para o custo do serviço – também conhecido por quilômetro rodado[3]. Isso se dá devido ao fato de que, entre 2013 e 2019, houve diminuição de 381,1 milhões de passageiros transportados para 280,9 milhões entre os transportes coletivos do

[2] https://www.gazetadopovo.com.br/gpbc/metrocard/mudanca-no-formato-de-remuneracao/

[3] Idem

Brasil, segundo o anuário da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) de 2019 – período pré-pandemia[4]. Esta queda apenas segue uma tendência das últimas décadas: de 1993 a 2017, a redução de usuários nos ônibus foi de 35,6%.

Assim sendo, sob o aspecto jurídico a adoção do modelo de remuneração por quilômetro rodado não encontra qualquer obstáculo, tratando-se de decisão técnica e econômica devidamente amparada em justificativa concreta relacionada às fragilidades do modelo de remuneração por passageiro, tratando-se de solução, a título de referência, já adotada em São Paulo, conjunto de fatores que lhe gera segurança jurídica.

Qualificação técnica

Quanto à qualificação técnica, os critérios de seleção foram construídos para apurar a experiência prévia dos licitantes em atividades semelhantes ao escopo do contrato. Foram observadas as regras aplicáveis ao instituto, a jurisprudência dos órgãos de controle e não há qualquer exigência que comprometa, de maneira indevida, a competitividade.

Trata-se de requisitos de experiência prévia compatíveis com o objeto contratual e os quantitativos exigidos mostram-se equilibrados, não havendo qualquer tipo de "reserva de mercado", permitindo uma ampla disputa entre os que atuam no mercado.

Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de SPEs ou de consórcios dos quais o licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na SPE ou respectivo consórcio.

Foram consideradas atividades pertinentes qualquer atividade de transporte coletivo de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo, evitando-se medidas restritivas como limitar a aceitação de atestados relacionados a transporte coletivo de passageiros, ou diferenciá-los em público ou privado.

Os quantitativos mínimos foram exigidos para os atestados de capacidade técnico-operacional, em quantidades inferiores ao limite de 50% do escopo objeto da licitação para cada lote, em respeito à jurisprudência das Cortes de Contas e à Lei n° 14.133/21.

Assim, as exigências garantem que os licitantes possuam qualificação técnica suficiente para executar o contrato e prestar os serviços com qualidade, sem que cogitem, entretanto, de qualquer exigência desproporcional e que restringe de maneira indevida a competitividade.

Qualificação econômico-financeira

Segundo Marçal Justen Filho[5]

[4] https://www.ntu.org.br/novo/upload/Publicacao/Pub637020043450950070.pdf

[5] Comentários a lei de licitações e contratos administrativos.

29

> *"A qualificação econômico-financeiro não é, no campo das licitações, um conceito absoluto. É relativo ao vulto do investimento e despesa necessários a execução da prestação. Não se trata de dispor de capital social ou de patrimônio líquido mínimo. A qualificação econômico-financeira somente poderá ser apurada em função das necessidades concretas, de cada caso. Não é possível supor 'qualificação econômico-financeira' para executar uma hidrelétrica seja idêntica àquela exigida para fornecer bens de pequeno valor."*

Toda contratação de vulto requer cuidados da Administração, que deve estar atenta à necessidade de os interessados comprovarem dispor de boa capacidade econômica para contratar, já que arcarão com elevados custos.

A partir do valor que se pretende contratar, deve-se estipular critérios para que o interessado comprove a capacidade econômica de assumir obrigações envolvendo determinado valor de investimento.

Um dos critérios indicativos do equilíbrio financeiro das licitantes é o capital social ou o patrimônio líquido, nos limites permitidos pela legislação pertinente.

Sabe-se que a jurisprudência dos tribunais de contas é exatamente nesse sentido, em especial a do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece que o gestor responsável por licitações públicas deve buscar, na modelagem dos Editais, ampliar o universo de licitantes, incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Diante do exposto, visando preservar o ente contratante, a segurança de execução do serviço com a qualidade esperada, dentro dos padrões técnicos de operação, e no prazo exigível, é necessário que sejam estipuladas exigências que não desestimulem a participação de grande número de interessados, mantendo a competitividade do certame, bem como assegurar o sucesso na execução do contrato.

Assim, destaca-se, quanto à modelagem adotada, a possibilidade de as licitantes comprovarem sua qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social mínimo, seja por meio de patrimônio líquido mínimo, de maneira alternativa.

A medida se mostra em consonância com a legislação e a jurisprudência de controle, e permite uma maior competitividade, considerando as dificuldades enfrentadas pelo setor durante (e após) a pandemia da COVID-19, de modo que conferir ao mercado o leque de opções admitido pela Lei 14.133/21 consiste em boa prática buscando evitar uma indevida restrição ao universo de potenciais investidores.

Por fim, em respeito à atual jurisprudência dos órgãos de controle e do Superior Tribunal de Justiça, é admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que a certidão positiva respectiva seja acompanhada do Plano de Recuperação da licitante já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação

econômico-financeira estabelecidos no instrumento convocatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesta seção é apresentado um resumo dos quantitativos da contratação e preços estimados para o projeto. Os quantitativos de frota e quilometragem utilizados são apresentados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Estimativas das quantidades e valores mensais a serem contratadas

ITEM	LOTE NORTE	LOTE SUL
Número de Linhas	35	30
Quilometragem Operacional Mensal	514.510	423.139
Passageiros Equivalentes Mensais	604.560	403.040
Área de Garagem (m²)*	15.040	12.520
Básico Euro 5	56	46
Básico Euro 6	42	29
Midi Euro 5	7	7
Midi Euro 6	8	8
Low Entry	26	24
Articulado Elétrico	2	0
Básico Elétrico	6	7

*A área mínima por tecnologia multiplicada pelo valor da frota total
Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

A mensuração da frota e dos quilômetros programados são baseados nas tabelas operacionais do município de Cascavel, mas foram otimizados e melhorados os atendimentos a fim de atender com maior assertividade os usuários e a região de operação.

Para a mensuração da frota, verifica-se nas tabelas operacionais qual é o número de veículos necessários para operar cada uma das linhas, subdivididas em lotes. A partir disso, para se obter a frota operante soma-se qual é o total máximo de veículos necessários para operação por dia. A frota patrimonial é calculada adicionando-se 10% de veículos reserva.

Para a mensuração da quilometragem produtiva se verifica o total percorrido no mês analisado. A partir do total de quilômetro produtivo adiciona-se a taxa de quilômetro não produtivo – percurso que não faz parte dos itinerários dos veículos, como por exemplo deslocamento até a garagem.

Para a modelagem, considera-se os quantitativos fixos ao longo do tempo, visto que variações nas linhas a serem percorridas, que impactam a frota, e em consequência a tarifa de remuneração técnica serão objeto de revisão do cálculo tarifário conforme previsto em matriz de risco contratual.

Além dos investimentos em veículos e demais desembolsos necessários à operação, considera-se na modelagem os custos operacionais – fixos e variáveis -, tais como custos com combustíveis, lubrificantes e ARLA 32, custos com a mão de obra operacional e administrativa, obrigações ambientais, sistema de bilhetagem, entre outros.

As estimativas dos investimentos e custos são utilizadas para a construção da metodologia de cálculo tarifário, que define a forma de cálculo da tarifa de remuneração técnica a ser recebida pelas concessionárias e também para a construção do fluxo de caixa para avaliação da viabilidade econômico-financeira do projeto.

Com relação aos valores, os dados constam no DOCUMENTO COMPLEMENTAR – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e no DOCUMENTO COMPLEMENTAR – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL.

Para o **Lote Norte**, o cenário base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 61,6 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face as premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Norte:

- Receita total de R$ 945,9 milhões;
- Opex de R$ 726,6 milhões;
- Capex de R$ 142,1 milhões;
- Tributos totais de R$ 48,3 milhões;
- Outorga de R$ 1,7 milhão;
- Fluxo de Caixa Livre acumulado do Projeto de **aproximadamente R$ 27,2 milhões.**

Figura 1: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Norte (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	57,7	60,4	61,5	61,8	61,6	62,0	62,4	63,2	63,9	63,9	62,9	62,9	62,9	62,9	76,5	945,9	589,9
Receita Tarifária	57,7	59,4	60,5	60,8	61,6	61,7	61,1	62,4	63,7	62,5	61,5	61,5	62,9	61,5	62,5	923,9	579,7
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	1,0	1,1	0,1	0,3	0,3	0,8	0,3	1,4	1,4	0,5	0,1	0,5	14,0	22,0	10,2
Opex	(44,7)	(46,0)	(46,7)	(47,0)	(47,2)	(47,6)	(61,8)	(48,0)	(48,1)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,3)	(48,3)	(48,3)	(726,5)	(456,2)
Custos Variáveis	35,1	36,1	37,1	37,4	37,5	38,0	38,2	38,3	38,5	38,6	38,7	38,5	38,7	38,7	38,7	568,3	356,1
Custos Fixos	9,6	9,9	9,7	9,6	9,7	9,6	23,5	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,7	9,6	158,2	100,1
Capex	(26,0)	(16,5)	(15,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(10,3)	(16,5)	(15,4)	(5,8)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	–	(142,1)	(102,4)
Compra de Frota	24,2	14,7	13,4	3,2	3,2	3,2	3,2	10,3	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	–	125,7	101,4
Demais Investimentos	1,8	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,6	–	–	–	–	2,4	1,1
Tributos	(3,8)	(2,7)	(2,4)	(2,4)	(2,9)	(3,5)	(2,5)	(3,9)	(3,2)	(2,6)	(2,7)	(3,0)	(3,6)	(4,1)	(4,9)	(48,3)	(29,6)
ISS	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
IRPJ/CSLL	1,3	0,1	–	–	0,3	1,1	–	1,4	0,7	0,1	0,2	0,5	1,1	1,6	2,3	11,3	6,4
Outorga Inicial	(1,7)															(1,7)	(1,7)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(18,6)	(4,7)	(3,0)	6,7	6,3	5,7	(7,0)	1,0	(3,8)	(2,4)	6,2	6,5	5,8	5,3	23,3	27,2	0,0
FCL Acumulado	(18,6)	(21,3)	(26,3)	(19,6)	(13,3)	(7,6)	(14,6)	(13,6)	(17,4)	(19,8)	(13,6)	(7,1)	(1,3)	3,9	27,2		
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	–																

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

Já para o **Lote Sul**, o Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 49,3 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, e 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 2 a seguir, face as premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Sul:

- Receita total de R$ 756,7 milhões;
- Opex de R$ 585,0 milhões;
- Capex de R$ 109,7 milhões;
- Tributos totais de R$ 38,7 milhões;
- Outorga de R$ 1,3 milhão;
- Fluxo de Caixa Livre acumulado do Projeto de **aproximadamente R$ 22 milhões.**

33

Figura 2: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Sul (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	45,0	48,0	49,5	49,2	49,4	49,7	50,0	50,6	51,4	51,3	50,5	50,5	50,5	50,5	60,7	756,7	471,5
Receita Tarifária por KM	41,0	47,0	48,7	49,0	49,2	49,5	49,9	49,8	50,2	50,1	50,1	50,1	50,1	50,1	50,1	739,9	463,5
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	4,0	1,0	0,8	0,2	0,2	0,2	0,1	0,8	1,3	1,2	0,4	0,4	0,4	0,4	10,6	16,9	8,0
Opex	(35)	(37)	(38)	(38)	(38)	(38)	(49)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(585,0)	(366,9)
Custos Variáveis	27,3	29,1	31,1	30,7	30,5	30,3	40,9	31,3	31,1	31,1	31,4	31,4	31,4	31,4	31,4	459,7	287,7
Custos Fixos	7,8	7,9	7,9	7,8	7,9	7,8	8,1	7,8	7,8	7,9	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	125,3	79,3
Capex	(20,4)	(14,7)	(11,6)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(8,6)	(14,7)	(11,6)	(4,0)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	–	(109,7)	(79,8)
Compra de Frota	13,5	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	8,6	14,7	11,6	4,4	3,4	3,4	3,4	–	107,7	78,0
Demais Investimentos	1,5	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,5	–	–	–	–	2,0	1,5
Tributos	(2,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,3)	(2,9)	(2,0)	(3,1)	(2,5)	(2,1)	(2,1)	(2,4)	(3,0)	(3,4)	(4,2)	(38,7)	(23,5)
ISS	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8	9,3
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
PESEGE	0,7	0,3	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,6	9,3
IRPJ/CSLL	1,0	0,0	–	–	0,3	0,9	–	1,1	0,5	0,1	0,1	0,4	1,0	1,4	2,2	9,1	4,9
Outorga Inicial	(1,3)															(1,3)	(1,3)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(14,9)	(5,4)	(1,9)	5,9	5,6	4,9	(4,9)	0,3	(4,6)	(1,4)	5,5	5,7	5,1	4,6	17,4	22,0	(0,0)
FCL Acumulado	(14,9)	(20,2)	(22,1)	(16,2)	(10,7)	(5,7)	(10,7)	(10,4)	(15,0)	(16,3)	(10,8)	(5,1)	(0,0)	4,6	22,0		
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	–																

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de demonstrar que a solução adotada no presente projeto se mostra em linha com o que tem sido praticado no mercado, foi realizado levantamento no mercado de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, levando em conta os aspectos de eficiência e economicidade.

O levantamento de mercado considera 08 (oito) projetos de concessão em diferentes localidades, que incluem os municípios de Araucária, Londrina e Curitiba no estado do Paraná, Chapecó em Santa Catarina, Novo Hamburgo no Rio Grande do Sul, Varginha em Minas Gerais, Goiânia em Goiás e o estado do Ceará. Os projetos avaliados são de 2007 (Goiânia) a 2022 (Novo Hamburgo), sendo que a grande maioria das concessões possui previsão de prorrogação.

As tarifas técnicas referenciais variam entre as localidades, sendo a menor registrada de R$ 2,00 por quilômetro em Goiânia, e a maior referente ao Lote Norte-Sul de Araucária, registrada em R$ 7,85 por quilômetro. Os demais municípios e Estado apresentam tarifas de entre R$ 3,25 e R$ 6,75 por quilômetro.

Outro aspecto importante destacado pelo estudo de mercado é a existência de previsão de subsídios nos projetos analisados. Das 08 (oito) localidades avaliadas, 07 (sete) delas têm previsões de subsídios, sendo que o município de Chapecó (PR) não inclui uma previsão, e não há informações disponíveis para o estado do Ceará. A Tabela 2 apresenta as informações analisadas.

- **Tabela 2 – Levantamento de mercado**

ITEM	ARAUCÁRIA	LONDRINA	CEARÁ	CHAPECÓ	NOVO HAMBURGO	VARGINHA	CURITIBA	GOIÂNIA
Ano do Edital	2021	2019	2021	2018	2022	2022	2009	2007

Prazo da Concessão (anos)	10	15	08	20	10	15	15	20
Previsão de Prorrogação	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Quantidade de linhas	47	145	22	48	48	24	302	251
Quantidade de frota total	88	379	37	88	76	53	1.399	1.306
Tarifa técnica (R$)	7,48 (Lote Norte) 6,97 (Lote Sul)	4,35	4,18	3,25	5,31	6,75	N/A	2,00[6]
Previsão de subsídio	Sim	Sim	Não informado	Não	Sim[7]	Sim	Sim	Sim

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

Nos termos da legislação pertinente, destaca-se que o Poder Concedente publicou a Convocação de Consulta e Audiência Pública no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR no dia 30 de janeiro de 2024. A Audiência Pública ocorreu no dia 16 de fevereiro de 2024 e os documentos para Consulta Pública ficaram à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias[8] para as contribuições da sociedade.

O levantamento de mercado, entretanto, já deixa claro que a solução pela concessão dos serviços, nos moldes como estruturado o presente projeto, estão em linha com a praxe do mercado.

As tarifas de cada projeto, evidentemente, são variáveis a depender do nível de investimentos exigido para cada realidade local. De toda forma, o modelo se mostra compatível com a praxe administrativa, mostrando-se adequado sob os aspectos técnico, econômico e jurídico para a concretização do interesse público envolvido.

Adequação Orçamentária

O procedimento encontra-se em fase interna, e eventuais indicações de fontes de recurso ou declarações orçamentárias para o cumprimento dos objetivos que tenham sido assumidos pelo Poder Concedente serão objeto de futura manifestação pelo Departamento Administrativo e Financeiro.

[6] Tarifa básica contratual inicial, conforme Anexo VI – Orçamento do Serviço de Transporte Coletivo – Edital nº 01/2007.

[7] https://www.novohamburgo.rs.gov.br/noticia/novo-hamburgo-reduz-valor-passagem-onibus-r-4

[8] De 30 de janeiro de 2024a 29 de fevereiro de 2024.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativas das quantidades e valores mensais a serem contratadas:

ITEM	LOTE NORTE	LOTE SUL
Número de Linhas	35	30
Quilometragem Operacional Mensal	514.510	423.139
Passageiros Equivalentes Mensais	604.560	403.040
Área de Garagem (m²)*	15.040	12.520
Básico Euro 5	56	46
Básico Euro 6	42	29
Midi Euro 5	7	7
Midi Euro 6	8	8
Low Entry	26	24
Articulado Elétrico	2	0
Básico Elétrico	6	7

*A área mínima por tecnologia multiplicada pelo valor da frota total

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nesta seção é apresentada a descrição da solução escolhida para a concessão.

Escopo da concessão

A concessão comum do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Cascavel abrange a operação das linhas urbanas. A operação é dividida em dois lotes para uma melhor operação das linhas e gestão do contrato, conforme tem sido feito em diversas licitações de transporte público no Brasil, sejam municipais ou estaduais. Desta forma, a operação sistema, conforme decisão do Poder Concedente, será executado por meio até 2 (dois) operadores.

Prazo da Concessão

A outorga da concessão e a vigência do contrato terão o prazo de 15 (quinze) anos, período necessário à adequada execução do objeto e a devida amortização de conjunto abrangente de investimentos a serem realizados pelas Concessionárias. O prazo da concessão é definido para que haja viabilidade econômica no projeto.

É prevista a possibilidade de prorrogação por mais 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 7.370/22, que prevê, em seu art. 11, que *"o prazo da concessão do serviço de transporte coletivo será de quinze anos, podendo ser prorrogado por mais dez anos, mediante autorização legislativa"*. Assim, o prazo de vigência do contrato foi fixado em respeito à norma legal e como resultado dos estudos de viabilidade.

Remuneração variável com base na performance da Concessionária

Conforme já abordado anteriormente, o contrato de concessão é um contrato "de resultado". Ao contrário da lógica aplicável aos contratos formalizados com fulcro no chamado "modelo tradicional" de contratação, em que a administração define os meios que serão empregados pelo contratado, no âmbito das concessões, o foco são os resultados que o Poder Concedente espera que sejam atingidos, cabendo ao parceiro privado definir e adotar os caminhos que entender mais convenientes para a entrega do acordado.

Nessa linha de pensamento, o ajuste foi estruturado com um rol de indicadores de desempenho, que consiste em um Anexo do Edital, apontando de que maneira o Poder Público irá mensurar se o contratado está exercendo a contento as obrigações assumidas.

Os indicadores afetarão de maneira direta a remuneração do parceiro privado, como autoriza a legislação. Trata-se de modelagem que busca estimular o player privado a, de fato, atingir os objetivos delineados pelo Poder Concedente, sob pena de ver sua contraprestação reduzida.

A redução da remuneração decorrente da medição dos indicadores de desempenho ocorrerá a partir do segundo ano de medição, conferindo prazo razoável para que o agente privado consiga estruturar o negócio sem reflexos na contraprestação durante o início da operação. São 4 (quatro) os indicadores previstos:

	INDICADORES DE DESEMPENHO
1	Cumprimento de Escala
2	Pontualidade da escala
3	Satisfação do Munícipe
4	Disponibilização de Informações

O contrato também prevê a contratação de Verificador Independente, para auxiliar o Poder Concedente quanto ao cumprimento das metas a cargo do concessionário. Os custos estimados com a contratação do Verificador Independente foram devidamente considerados na modelagem econômico-financeira.

Foram adotados, portanto, os instrumentos mais modernos de tecnologia contratual para alinhar os interesses do parceiro privado com os objetivos do Poder Público, de modo a garantir que os serviços serão prestados com qualidade à população, cabendo ao concessionário atingir as metas definidas no ajuste, sob pena de ter sua remuneração reduzida.

Quanto ao modelo de remuneração, reitera-se que a Concessionária é remunerada pelo total de quilômetros percorridos multiplicado pela tarifa de remuneração técnica vencedora da licitação por tecnologia veicular. Este modelo incentiva a prestação de um serviço de qualidade, visto que ela não é remunerada por passageiros, mas sim por quilômetros rodados, não incentivando a superlotação de ônibus, por exemplo, que reduz a satisfação dos usuários.

Outra vantagem da remuneração na solução definida é que parte dela é obtida de acordo com o desempenho da Concessionária, tal fato, também incentiva que a concessionária busque o atendimento dos indicadores de forma a garantir a remuneração máxima.

Com isso, tem-se um projeto que incentiva o bom desempenho da Concessionária, sem, contudo, colocar em risco a sua continuidade por liquidez.

Equilíbrio econômico-financeiro e alocação de riscos

O tema do reequilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos, em especial nos de concessão, é central no âmbito do estudo da contratação pública.

Tradicionalmente, nos mais diversos ordenamentos jurídicos (Portugal, Espanha, Argentina, bem como no Brasil), a questão do equilíbrio econômico-financeiro se relaciona aos encargos assumidos pelo particular com a remuneração que este se propôs a receber ao apresentar sua proposta no procedimento licitatório.

Como os contratos administrativos são marcados pela "instabilidade", já que podem ser unilateralmente alterados pela administração, surgiu como contraponto a "incolumidade da equação econômico-financeira inicial do contrato", conforme leciona Alexandre Santos de Aragão[9].

Entretanto, além dos casos em que a administração determina uma mudança com relação ao objeto originalmente pactuado, situação em que a discussão quanto ao direito ao reajuste é de fácil visualização e mensuração, eventos supervenientes também podem impactar na equação, desequilibrando a equivalência entre as obrigações assumidas e a remuneração combinada.

Quando se está diante de um ajuste cujo objeto envolve a concessão de um serviço público, diante da natureza da atividade desempenhada pelo particular e considerando o longo prazo deste tipo de relação jurídica, o tema ganha maior relevo. Em anos (ou décadas) de vigência, as mudanças fáticas, jurídicas, tecnológicas e econômicas são esperadas, gerando prováveis reflexos no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A doutrina e jurisprudência brasileiras são uníssonas quanto ao status constitucional do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (art. 37, XXI, da CF/88). O tema também foi objeto das Leis nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 8.987/95 e nº 11.079/04. O objetivo do instituto é evitar o enriquecimento injustificado de qualquer das partes, tratando-se de garantia de mão-dupla, podendo ser invocado tanto pelo particular quanto pelo Poder Público.

Entretanto, na linha do que leciona Flavio Amaral Garcia[10]: "(...) não se exige, todavia, que esse juízo de adequação decorra de uma equivalência matemática precisa".

Para o autor:

> *"(...) claro que afirmar que a estabilidade do equilíbrio econômico-financeiro como um valor autônomo não significa qualquer reconhecimento de que ao concessionário deva ser assegurada lucratividade certa e determinada, blindando-o de condutas ou ações ineficientes, ou, por sua vez, que deva ser*

[9] ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Direito dos Serviços Públicos*. 4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

[10] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

38

> *condenado a suportar prejuízos ruinosos que ultrapassem riscos contratualmente assumidos".*

Assim, circunstâncias previsíveis ou, ainda que imprevisíveis, de consequências contornáveis ou de ordinários reflexos econômicos devem ser suportadas pelo agente privado. O concessionário continua sendo um empreendedor da iniciativa privada, devendo assumir, como todo empresário, os riscos da referida atividade. Outro não é o posicionamento de Marçal Justen Filho[11], para quem "os eventos econômicos, embora imprevisíveis, que se insiram na normalidade do processo econômico não autorizam modificações de preço".

Diante do "caráter especial" dos contratos de concessão reconhecido pelo próprio constituinte (conforme art. 175, parágrafo único, I da CF/88), não é adequado aplicar a tais tipos de ajuste uma visão linear e estática do equilíbrio econômico-financeiro, como tradicionalmente é feito nos contratos de empreitada (contratos tradicionais, licitados pelo regime geral de contratação, classificados como contratos de desembolso). As concessões possuem uma estrutura muito mais complexa que, segundo Flavio Amaral Garcia[12], vincula-se:

> *"(...) a um universo que extrapola a ciência jurídica", não sendo possível compreender o exato conceito do equilíbrio econômico-financeiro "apenas pela lente dos juristas". Segundo o autor, "trata-se de temática multidisciplinar, que impele uma visão necessariamente integrada com a Economia e com as Finanças Públicas".*

Nota-se que os contratos de concessão e PPP passaram, nas últimas décadas, a contar com a possibilidade de ser fixada, no próprio instrumento, uma "matriz de riscos", o que tornou possível uma alocação prévia dos riscos potenciais sobre o objeto contratual entre as partes, instituto que foi recentemente estendido às contratações ordinárias, conforme a Lei nº 14.133/21. A norma positivou o entendimento já consagrado na doutrina no sentido de que "a matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes" (art. 103, §4º).

Isso significa que, o contrato original, conforme matriz de riscos nele exposta, revela o instrumento em sua situação de perfeito equilíbrio, de modo que os eventos supervenientes, na medida em que ocorrerem, revelarão, à luz do modo como cada risco foi alocado, qual a parte que terá que suportar as suas consequências.

Nos projetos de concessão, a elaboração de uma matriz de riscos adequada funciona como medida que garante estabilidade ao contrato e que gera uma redução de litígios durante a sua execução. Uma clara e eficiente alocação de riscos entre as partes também gera incentivos para a atuação de cada contratante na relação contratual.

---

[11] JUSTEN FILHO, Marçal. *Concessões de Serviços Públicos.* São Paulo: Dialética, 1997, p. 157.

[12] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão.* São Paulo: Malheiros, 2021.

A alocação de riscos também serve como parâmetro para os pleitos de revisão contratual, que visam à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A construção da matriz de riscos, especialmente em contratos de longuíssimo prazo, complexos e estruturados de maneira artesanal para cada projeto, como os de concessão e PPP, demanda uma análise atenta sobre quais os riscos que incidem sobre o serviço que se pretende delegar.

A regra geral sobre a matéria consiste em alocar os riscos para a parte que tem melhores condições de gerenciá-los, seja por conseguir, a um custo mais baixo, reduzir as chances de o risco se concretizar, seja por melhor mitigar os prejuízos resultantes do evento indesejável.

Se o risco se concretizar, caso esteja alocado ao concessionário, ele não fará jus ao reequilíbrio, porquanto a matriz define o equilíbrio econômico inicial do contrato. Só haverá revisão nos casos em que o risco ocorrer, uma parte ser prejudicada por seus efeitos e o risco estiver alocado à parte contrária. Esta é a sistemática aplicável ao instituto, não havendo, a rigor, aplicação de "penalizações", mas apenas o dever de a parte que assumiu determinado risco suportar seus efeitos ao longo da vigência contratual.

A matriz de riscos conta com sugestões de mecanismos de mitigação dos riscos, entretanto não se tratam de obrigações cogentes. Caso o risco se concretize, adotados ou não os mecanismos de mitigação, a sistemática acima será aplicada, concedendo-se ou não a revisão a depender da alocação inicial, que previamente definiu o contrato em seu estado de equilíbrio original e permitiu a precificação de cada risco pelo concessionário.

Com base nessa lógica, foi apresentada a matriz de riscos, que consta em cláusula da minuta contratual, bem como em planilha que servirá como Anexo do Edital. De uma maneira geral, a matriz segue as melhores práticas aplicadas no setor, alocando cada risco à parte que possui melhores condições de gerenciá-los ou de mitigar os efeitos em caso de sua ocorrência, sendo que algumas delas são fundamentadas na legislação e outras exclusivamente no contrato.

De modo geral, determinados riscos foram alocados ao Poder Concedente e que, se concretizados, geram ao Concessionário direito ao reequilíbrio. Em resumo, são casos de descumprimento das obrigações assumidas pelo Poder Público, de alterações unilaterais, mudanças legislativas, determinações judiciais relacionadas a fatos ocorridos antes da concessão, fato do príncipe, ato da Administração, ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, modificações promovidas pelo Poder Concedente nos indicadores de desempenho, caso fortuito ou força maior, dentre outros. Como é possível notar, são questões fora do controle do particular e que, segundo as melhores práticas do mercado de concessões, devem ser, como regra, alocados ao Poder Concedente.

Por outro lado, uma série de riscos foi atribuída ao agente privado. São, seguindo a linha de raciocínio já exposta, situações em que o particular possui melhores condições de gerenciar a ocorrência do risco ou de mitigar suas consequências. São os casos de erros, falhas

ou atrasos na prestação dos serviços, não atualização tecnológica, e também algumas situações que não estão, a rigor, dentro da esfera de controle do particular, mas que são riscos seguráveis no mercado brasileiro, o que permite ao agente privado um planejamento para contratar seguros.

Também são riscos assumidos pelo Concessionário o aumento do custo de empréstimos e financiamentos, variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos (note-se que se trata de variação "ordinária", de modo que variações extraordinárias podem gerar, a depender de cada caso, a revisão contratual), estimativa incorreta do valor dos investimentos, dentre outros.

Com relação aos mecanismos para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, é oportuno mencionar que, na linha do que leciona Mauricio Portugal Ribeiro[13]:

> *"(...) geralmente o contrato de concessão ou PPP enumera as formas admitidas de realização dessa compensação. Essa enumeração deve ser sempre interpretada como meramente exemplificativa. Portanto, as partes podem acordar, para a compensação, forma diversa daquelas previstas no contrato".*

O mesmo é dito por Flavio Amaral[14], para quem:

> *"(...) parece melhor que as medidas de reequilíbrio não ostentem natureza taxativa no contrato de concessão, mas caráter meramente exemplificativo, que não iniba outros mecanismos concebidos ex post, reservando espaços de incompletude para a busca de soluções negociadas e consensuais".*

Por fim, conveniente lembrar o teor do Enunciado nº 19, da I Jornada de Direito Administrativo, levada a efeito pelo Centro de Estudos Judiciários, do Conselho da Justiça Federal:

> *"As controvérsias acerca de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos integram a categoria das relativas a direitos patrimoniais disponíveis, para cuja solução se admitem meios extrajudiciais adequados de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem."*

Assim sendo, o presente contrato foi modelado seguindo tais diretrizes, ao estabelecer um rol meramente exemplificativo de mecanismos de reequilíbrio.

---

[13] "O que todo profissional de infraestrutura precisa saber sobre equilíbrio econômico-financeiro de concessões e PPPs (mas os nossos juristas ainda não sabem)", cit., *in* Egon Bockmann Moreira (coord.), *Tratado do Equilíbrio Econômico-Financeiro: Contratos Administrativos, Concessões, Parcerias Público-Privadas, Taxa Interna de Retorno, Prorrogação Antecipada e Relicitação*, p. 543.

[14] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Examinando a legislação federal relacionada às questões da concessão e da licitação de serviços públicos, constata-se que em nenhum dispositivo há regras sobre a limitação quanto à definição do(s) lote(s) operacional(is). Tanto na Lei nº 8.666, de 1993, que institui normas para a licitações e contratos da administração pública, quanto a Lei nº Federal nº 14.133, de 2021, a "nova" lei de licitações e contratos administrativos ou, ainda, na Lei Federal nº 8.987, de 1995, ou ainda, na legislação local, não estabelecem referência à caracterização dos lotes operacionais.

Assim, sob o aspecto normativo, não há um regramento determinado a ser seguido em atenção a quantidade de lotes numa concessão de serviços públicos, o que torna a decisão técnica, baseada em critérios de conveniência e oportunidade amparados com algum racional técnico e/ou econômico-financeiro.

Existe, assim, uma variedade considerável de abordagens adotadas para a definição da quantidade de lotes operacionais. Essa situação decorre principalmente da localização geográfica, pluralidade dos sistemas de transporte público coletivo por ônibus resultante das características particulares de cada cidade.

O cenário de lote único não se justifica, pois, o valor do contrato se tornaria muito mais alto – soma dos dois lotes – o que poderia afastar empresas interessadas na licitação por não possuírem as qualificações exigidas, cerceando a concorrência.

Além disso, a licitação em lote único gera maior risco à licitação, visto que, na hipótese de o contrato de lote único ser extinto, toda a operação falharia, impactando significativamente a vida dos passageiros. No cenário com divisão por lotes, na hipótese de uma das concessionárias não atender de forma satisfatória o contrato, o outro manter-se-ia vigentes impactando em menor medida os usuários. Além disso, a divisão em lotes é mais assertiva em atender as necessidades dos usuários e da região operante.

Desta forma, optou-se pela divisão em 2 (dois) lotes geográficos que tem por objetivos principais estimular a competitividade no sistema de transporte e gerar benefícios operacionais aos serviços, com a redução de quilometragem improdutiva.

Registra-se que, além de tudo que foi mencionado acima, a operação atual está baseada em contratos de concessão, e a licitação anterior adotou, justamente, a divisão territorial da cidade em 2 (dois) lotes.

Figura 3: Mapa da área de cobertura da Cidade.

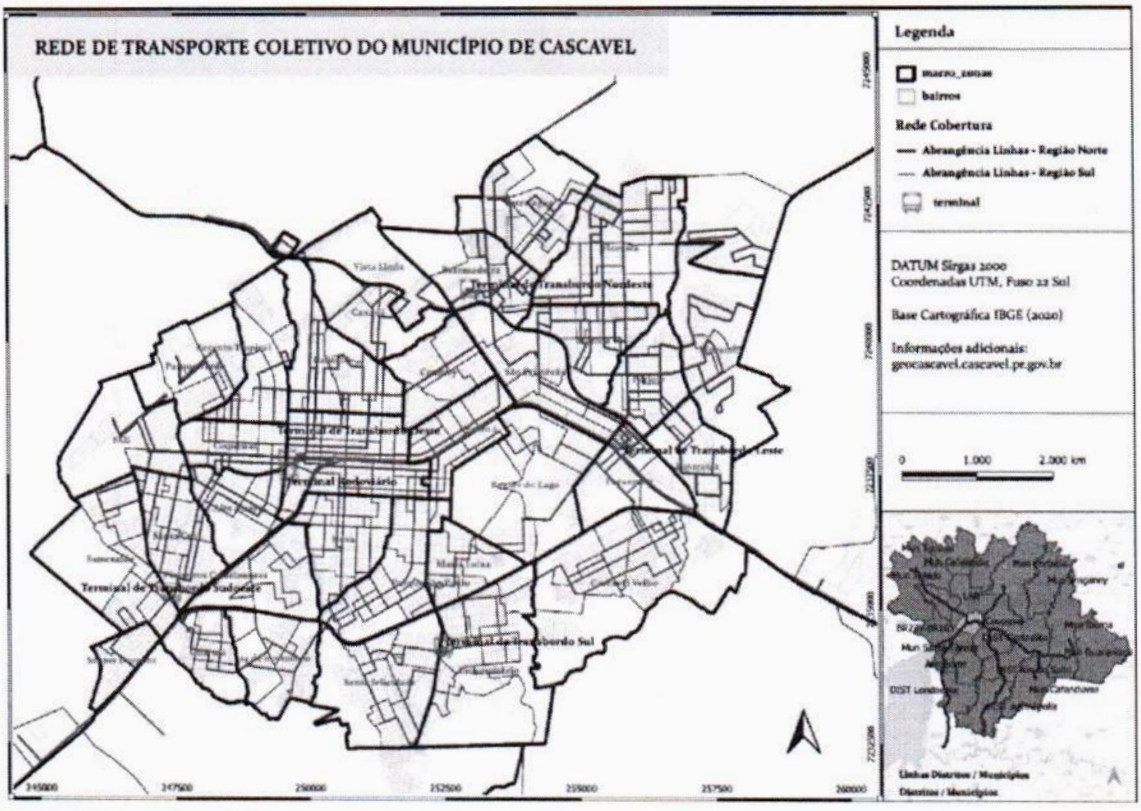

Figura 4: Mapa da área de cobertura Lote Norte.

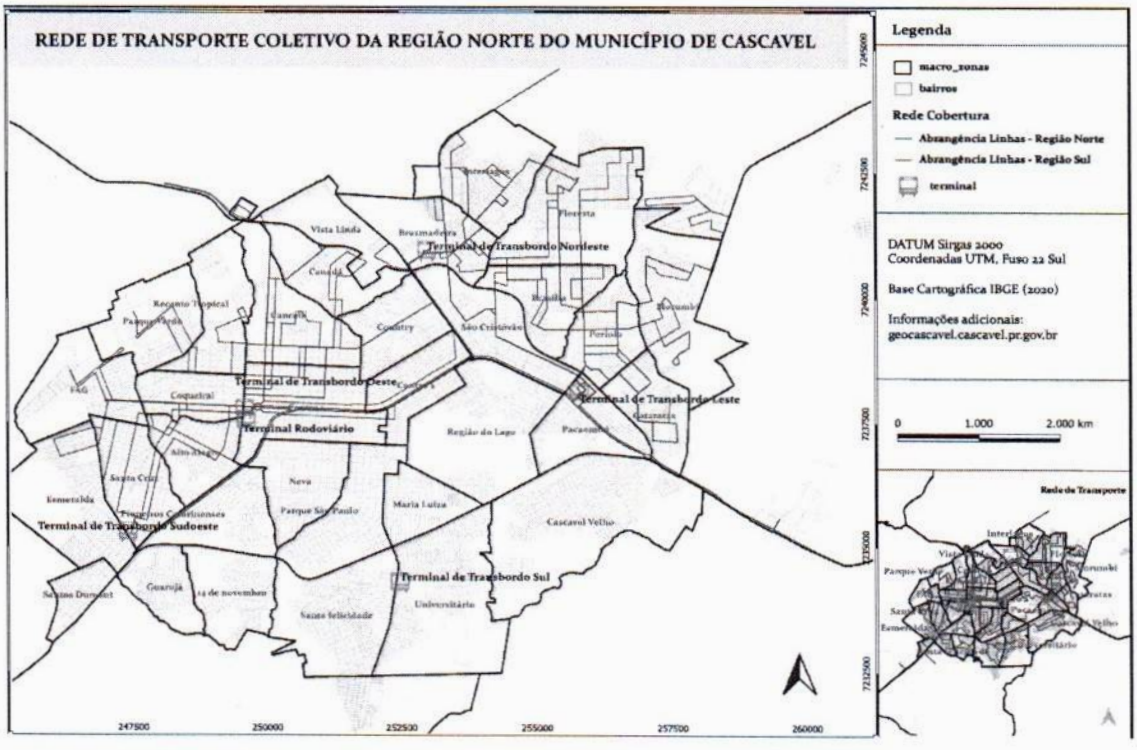

43

Figura 5: Mapa da área de cobertura Lote Sul.

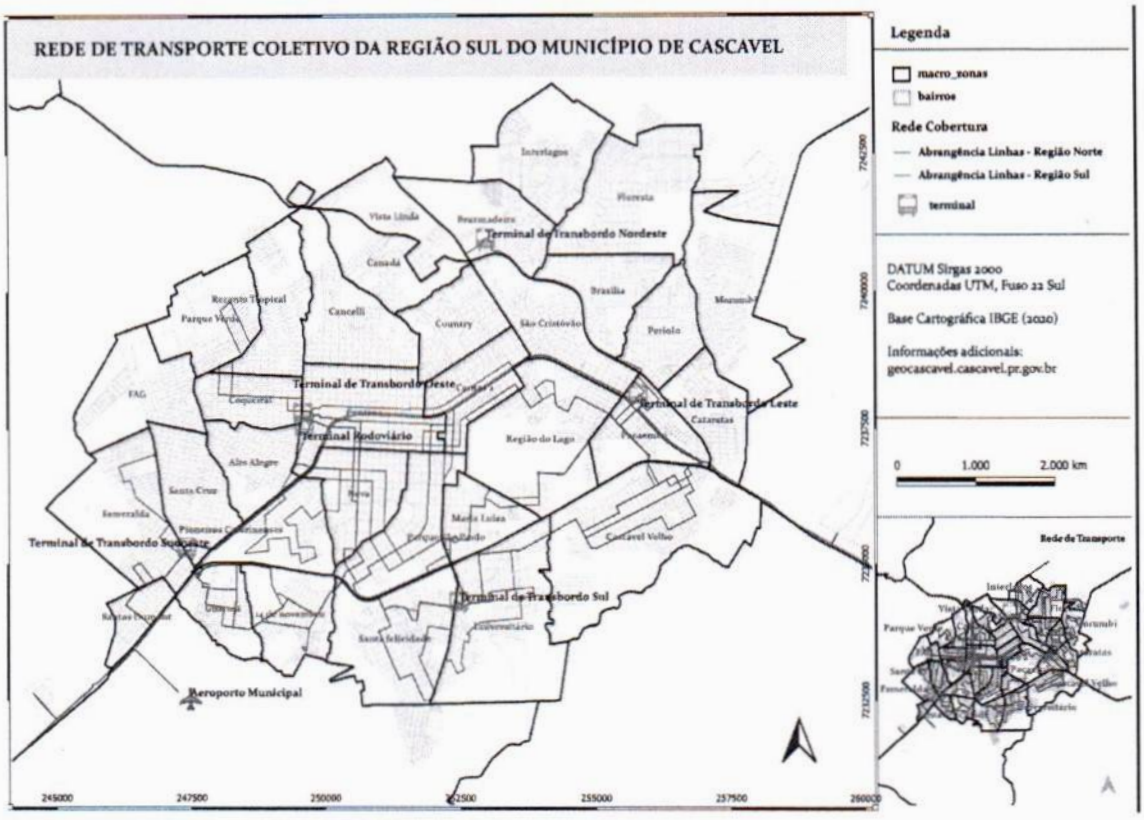

Tal divisão consistiu em respeitar um equilíbrio entre o montante de investimento a ser realizado e a atratividade da operação, objetivando garantir o relativo balanceamento entre os indicadores de quantidade de linhas, demanda de passageiros transportados, demanda de passageiros equivalentes, percurso percorrido, frota efetiva, etc.

Além disso, outros projetos de concessão de transporte público têm adotado o parcelamento da concessão de forma a facilitar a gestão do contrato, maior qualidade e eficácia no atendimento aos usuários. Ademais, caso se avalie que a operação de um dos lotes não atende ao pactuado e seja necessário o encerramento dele, tal encerramento gerará menor impacto aos usuários, visto que apenas um dos lotes seria impactado.

Assim, por meio da presente licitação, o Poder Concedente determinou a implantação e operação de um sistema de transportes coletivos, em 02 (dois) Lotes de Linhas, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. Além disso, a divisão em lotes amplia a competitividade e mantém o modelo atual de prestação dos serviços, evitando-se custos para alteração da atual estrutura.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado final pretendido da presente contratação espera-se a constituição de um serviço de transporte público urbano na área do Município de Cascavel/PR prestado com

qualidade que permitirá uma maior mobilidade dos usuários que possibilita um maior desenvolvimento econômico e social da região se tornando referência em concessão de transporte deste tipo.

O objetivo principal é a máxima satisfação do usuário, o que será concretizado por meio da cobrança de indicadores de qualidade pelo concessionário. A modicidade tarifária, com a implementação de subsídios, a um só tempo majora a satisfação do usuário e também gera maior demanda ao sistema, reduzindo o uso de transportes particulares.

A redução do uso de transporte particulares torna a cidade menos poluída, reduz o tráfego e gera melhoria da qualidade de vida das pessoas. Há nítida preocupação, nesse mesmo sentido, com a questão ambiental, por meio da previsão, no projeto, de operação com ônibus elétricos, reduzindo a emissão de gases poluentes na atmosfera.

Outro objetivo consiste em diminuir o vandalismo no sistema de transporte coletivo, o que poderá ser alcançado por meio da instalação de câmeras de monitoramentos nos veículos, que consta como obrigação do futuro concessionário.

Já como ações permanentes, tem-se:

- Redução do tempo de viagem, em razão do motorista não precisar dispor de tempo para a cobrança da passagem a bordo;
- Eliminação de problemas com troco;
- Maior segurança em relação a assaltos tanto dentro dos coletivos quanto na aquisição dos créditos nos postos de vendas.

Com a pretendida licitação do sistema, tem-se a continuidade da prestação do serviço por meio de contratos de concessão, mas com melhorias decorrentes da evolução tecnológica ocorrida no setor desde a última licitação, proporcionando maior controle, transparência das informações à sociedade, autonomia na gestão, segurança, qualidade, cumprimento do serviço, conforto ao usuário, atualizações tecnológicas, entre outros.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não existem medidas específicas que devam, necessariamente, ser adotadas pelo Poder Concedente para fins de celebração do contrato.

Os serviços já são prestados, atualmente, por meio de contratos de concessão. A atividade mais complexa a cargo do Poder Público, antes da formalização de um ajuste desta natureza, seria a estruturação interna de seus órgãos/entidades para que possam, com eficiência, fiscalizar o cumprimento do contrato pelo futuro concessionário.

Assim, já há, portanto, uma estrutura capaz de assumir as tarefas relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste. Ademais, o contrato de concessão prevê a figura do Verificador Independente, que auxiliará o Poder Concedente na apuração dos indicadores de desempenho e

45

exercerá outras funções correlatas, como consta no Anexo contratual correspondente.

No momento oportuno, o Poder Concedente poderá analisar a conveniência / oportunidade de contratar pessoal para reforçar a fiscalização do contrato, bem como adquirir softwares para dar mais eficiência à gestão dos serviços delegados.

O órgão gestor tem como principal objetivo adequar a oferta de serviços à necessidade dos usuários e às condições operacionais das empresas operadoras, garantindo a sustentabilidade do sistema.

A coleta e o tratamento de dados operacionais de forma rápida, confiável e segura têm um papel fundamental na gestão do sistema, pois além de permitir a adequação da oferta à demanda, dará ao Poder Concedente maior credibilidade perante os usuários com a demonstração de que detém a informação e pode intervir sempre que necessário para garantir a qualidade do serviço.

O avanço tecnológico vem proporcionando o surgimento de sistemas automatizados para obtenção de dados que poderão representar a solução para antigos problemas. Serviços que antes eram realizados com a utilização de mão de obra intensiva e sistemas manuais, com possibilidades de falhas humanas, além do tempo gasto para fazê-los, podem hoje ser substituídos por sistemas modernos e informatizados. Além disso, em geral, tais programas garantem maior segurança aos interessados no serviço.

Assim, ressalta-se a importância de eventual aquisição de *softwares*/programas de sistemas de transportes, primeiramente, para o atendimento das necessidades crescentes dos usuários do sistema em ter um serviço que ofereça pontualidade, regularidade, confiabilidade, maior velocidade, e da mesma forma menores custos. Para isto, é fundamental dispor de informações que permitam monitorar quase em tempo real o desempenho do sistema de transporte público. Em segundo lugar, estas exigências que pareceriam de difícil atendimento em função de custo e dificuldades tecnológicas, vêm experimentando uma rápida transformação pela redução dos preços dos equipamentos que compõem os sistemas inteligentes e pela simplificação de sua utilização. Isto vem possibilitar um grande avanço no sentido de evoluir de um monitoramento passivo, que muitas vezes chega a ter informações defasadas de quase um mês, para permitir a ação de mecanismos de retroalimentação que corrijam eventuais desvios do planejamento operacional.

Entretanto, tratam-se de medidas a serem adotadas oportunamente, com base em critérios de conveniência e oportunidade do administrador público, não havendo qualquer óbice para a formalização do contrato e início da operação com a estrutura atual de pessoal e sistemas/softwares do Poder Concedente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes são aquelas em que existe uma relação próxima entre os objetos dos contratos, de modo que a execução de um contrato afeta

46

diretamente à execução do outro.

Apenas a título de referência, o §5º, do art. 15, do Decreto nº 10.086/2022 (Regulamento da Lei 14.133/21 editado pelo Estado do Paraná), define contratações correlatas como sendo:

> *"(...) aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública."*

Essas contratações podem envolver diversas partes, como empresas, órgãos públicos ou particulares.

Um exemplo de contratações correlatas pode ser a construção de uma estrada e a contratação de uma empresa para a coleta do lixo na região. A construção da estrada pode afetar diretamente a coleta do lixo, tornando difícil ou até impossível que os caminhões de lixo acessem determinadas áreas da região, e, portanto, é importante que as duas contratações sejam feitas levando em conta essa relação.

No presente caso, o como contratação interdependente é possível mencionar a contratação do Verificador Independente (VI), conforme as cláusulas definidas no contrato e anexos pertinentes. É importante que a contratação do Verificador Independente se dê concomitantemente com a assinatura dos contratos com as concessionárias, porém, caso isso não ocorra, na ausência de um VI, o pagamento da concessionária poderá ser realizado com base no(s) relatório(s) de aferição de desempenho produzido(s) pela própria concessionária.

De toda maneira, a função do VI é de extrema relevância, razão pela qual cabe ao Poder Concedente redobrada atenção para que a Concessionária observe o rito de contratação deste auxiliar, que se mostra essencial para uma qualificada fiscalização do contrato e das metas de desempenho.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Tratando-se da delegação de transporte coletivo de passageiros, os principais impactos ambientais são relativos às emissões de gases decorrentes da combustão que são reduzidos com a manutenção periódica e tempestiva dos veículos e pela substituição de veículos com motores mais eficientes, além de elétricos (frota pública a ser operada pela futura concessionária).

Desta forma, os veículos que comporão o sistema deverão estar sempre com a manutenção em dia e atender às normas e demais exigências dos órgãos responsáveis, quando das solicitações e renovações das licenças e autorizações. Assim como os veículos, as garagens deverão atender, além dos requisitos ambientais, as determinações do Corpo de Bombeiros e prefeitura municipal.

47

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a modelagem adotada é adequada para o atendimento da necessidade pública.

Um bom sistema de transporte coletivo urbano pode ter uma série de impactos sociais positivos, contribuindo para uma comunidade mais inclusiva, eficiente e sustentável, tais como:

- **Acessibilidade para Todos:** O transporte coletivo proporciona uma opção acessível de deslocamento para pessoas de diversas classes sociais, tornando a mobilidade mais inclusiva e equitativa;

- **Redução das Desigualdades Sociais:** Um sistema eficiente de transporte coletivo ajuda a reduzir as desigualdades sociais, proporcionando oportunidades iguais de acesso a empregos, educação, saúde e lazer para todos os membros da comunidade;

- **Economia para os Usuários:** Oferecer uma alternativa econômica ao transporte privado individual pode aliviar o peso financeiro sobre os cidadãos, economizando dinheiro em combustível, estacionamento e manutenção de veículos, em especial quando há previsão de subsídios, em prol da modicidade tarifária, como no caso presente;

- **Tempo e Produtividade:** Sistemas de transporte coletivo eficientes reduzem os tempos de deslocamento, permitindo que as pessoas cheguem aos seus destinos mais rapidamente. Isso contribui para uma maior produtividade no trabalho e melhoria na qualidade de vida;

- **Alívio no Tráfego:** Ao incentivar o uso do transporte coletivo, há uma redução significativa no tráfego de veículos particulares, diminuindo congestionamentos e melhorando a fluidez nas vias urbanas;

- **Meio Ambiente mais Saudável:** A preferência pelo transporte coletivo em detrimento do individual contribui para a redução das emissões de poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente urbano mais saudável, o que resta potencializado com a utilização de veículos mais modernos, além dos elétricos que compõem a frota pública a ser operada pelo concessionário;

- **Espaço Urbano Mais Sustentável:** Sistemas de transporte coletivo bem planejados incentivam a criação de espaços urbanos mais agradáveis, com menos necessidade de estacionamentos extensos e mais espaço para áreas verdes e pedestres;

- **Integração Social:** O transporte coletivo promove a interação social, criando um ambiente onde as pessoas compartilham espaços e experiências. Isso contribui para uma maior coesão social e senso de comunidade;

- **Segurança Viária:** Menos veículos individuais nas ruas resultam em um ambiente viário

mais seguro, com redução do número de acidentes e melhoria da segurança para pedestres e ciclistas;

- **Estímulo ao Desenvolvimento Urbano:** Um sistema de transporte coletivo eficiente pode estimular o desenvolvimento urbano sustentável ao conectar diferentes áreas da cidade, facilitando o acesso a empregos, comércios, serviços e áreas de lazer.

Em resumo, um sistema de transporte coletivo urbano bem implementado pode trazer uma ampla gama de benefícios sociais, promovendo a inclusão, a eficiência, a sustentabilidade e a qualidade de vida para a população.

Sabe-se que atualmente o sistema de transporte no Município de Cascavel carece de investimentos e, especialmente, de um projeto integrado que ao mesmo tempo que aumente o nível de satisfação da população gere eficiência ao gasto público. Desta forma, o objeto de concessão do sistema urbano local se torna fundamental para proporcionar aos cidadãos maior qualidade e oferta no serviço.

Para a determinação dos quantitativos e preços deste projeto, foram realizados diversos estudos de forma a determinar as premissas e a partir delas, determinar as quantidades e levantamento de preços.

Verificou-se, também, que a Concessão Comum, com previsão de subsídios, dividida em dois lotes, é a forma de delegação mais adequada à exploração do sistema. O levantamento de mercado levou à conclusão de que a concessão parcelada – por lotes - é um modelo de contratação amplamente reconhecido e consolidado no país, o que reduz eventuais questionamentos dos órgãos de controle, além de trazer outros benefícios relacionados à gestão e operação do contrato.

No que tange à exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros via Concessão Comum, a principal receita da futura Concessionária é advinda da multiplicação da tarifa de remuneração técnica vencedora do certame multiplicada pelo total quilômetro realizado. Para compor o pagamento às Concessionárias, o Poder Concedente irá utilizar das receitas tarifárias advindas do próprio sistema, receitas extratarifárias, advindas especialmente de publicidades e subsídios.

O modelo proposto também incentiva o bom desempenho pelas Concessionárias, visto que possui remuneração variável atrelada a indicadores de desempenho.

Tratando-se de serviço público essencial, no qual há cobrança de tarifa dos usuários, o Poder Concedente define uma tarifa de remuneração técnica máxima e sobre ela, as Concessionárias interessadas deverão dar um desconto, sendo que a que oferecer o menor valor de tarifa será a vencedora.

Dentre as vantagens do modelo proposto, está, de forma resumida: (i) a maior segurança jurídica aos potenciais investidores e ao Município de Cascavel e à TRANSITAR; (ii) o estímulo à maior eficiência na prestação dos serviços; e (iii) o menor custo regulatório e de

fiscalização dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se que há plena adequação da solução para o atendimento da necessidade a que se destina o presente Estudo Técnico Preliminar.

Cascavel, 26 de agosto de 2024.

ELABORADO POR:

Larissa Karla Boeing da Silva
Matrícula nº 381

APROVADO POR:

Simoni Soares da Silva
Presidente da TRANSITAR

TRANSITAR

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública para Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR, comunica a todos os interessados que será realizada **CONSULTA PÚBLICA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a minuta do Edital de Licitação, Contrato e anexos da futura Concorrência Pública destinada a selecionar a melhor proposta para exploração e prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros em Cascavel/PR.

Os documentos pertinentes aos **estudos técnicos especializados de assessoria para a estruturação e apoio para a nova licitação de Concessão para a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR**, desenvolvidos pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, estarão à disposição dos interessados, durante o período de 31/01/2024 até 29/02/2024, no seguinte endereço: Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR (Departamento de Transporte), podendo ainda serem acessados integralmente no seguinte endereço eletrônico:
https://drive.google.com/drive/folders/1VHbt-Qi44dgjOeqOQX0MDfmEjcde_o8Q?usp=sharing

I - OBJETIVOS

A Consulta Pública tem por objetivo colher contribuições, críticas e informações acerca da minuta do Edital de Concorrência Pública para " Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR ".

Instrumento de transparência e participação social, a Consulta permite que os interessados encaminhem suas contribuições a respeito da Minuta do Edital e seus anexos, bem como seus pedidos de esclarecimento a respeito dos documentos apresentados.

II - FORMA DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Edital, dos seus anexos e todos os demais documentos disponíveis, os quais estarão disponíveis no endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR, onde poderão obter cópia reprográfica de tais documentos mediante o pagamento dos respectivos custos de reprodução ou em mídia eletrônica, desde que a pessoa interessada possua o dispositivo para armazenamento (CD ou *pendrive*), a partir da data de 31/01/2024, por um período de 30 (trinta) dias.

Serão apreciadas as contribuições que: **1)** contenham identificação do participante e contato (telefone ou e-mail); **2)** estejam devidamente inseridas no formulário padrão constante no **Anexo I** da presente Convocação; e, **3)** sejam enviadas até às 17 horas da data de 29/02/2024 para o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL:75259867000107 / 4.98.229.259.811

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.812-260 ou para o e-mail: concessão.transportecoletivo@gmail.com.

III - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Será realizada Audiência Pública na data de 16/02/2024, com início às 14h00min e encerramento às 17h00min, no endereço Rua Paraná, 5000, Bairro Centro, Cascavel/PR (Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel).

IV - PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I - A participação é aberta a todos os interessados.

II - Os interessados em apresentar manifestações poderão fazê-lo por escrito, até a data de 09/02/2024 e apresenta-las no endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR ou no e-mail: concessao.transportecoletivo@gmail.com.

III - No momento da audiência as entidades/cidadãos, devidamente inscritos, terão a oportunidade de se manifestar, com o tempo limitado de 03 (três) minutos.

IV - A mesa poderá responder o questionamento/manifestação ressalvando-se o direito de fazê-lo somente por escrito, sendo a resposta disponibilizada no Caderno 01 – Atos do Poder Executivo, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR.

V - PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I – Abertura;

- A Mesa será composta por um Presidente e por técnicos da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE que trabalharam no desenvolvimento da nova modelagem do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Cascavel/PR.
- O Presidente poderá, a seu critério, convidar técnicos e demais consultores para esclarecimentos, conforme exigir a exposição dos trabalhos.

II – Exposição Técnica;

- Apresentação a respeito da nova modelagem: 1 (uma) hora.
- O tempo de exposição da nova modelagem poderá ser estendido a critério do Presidente da Mesa.

III – Debate e contribuições;

- Após a apresentação da nova modelagem, será iniciada a participação popular, de acordo com a ordem de inscrição, garantindo-se, no máximo, 03 (três) minutos para cada inscrito.
- Qualquer interessado poderá, até o término da Audiência, subscrever questionamentos, dúvidas e apresentar sugestões, que poderão ser apreciados durante a Audiência.

Cascavel/PR, 29 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONI SOARES DA SILVA
Data: 29/01/2024 14:58:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simoni Soares
Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL (76208867000107 - (498.726.759-91)

TRANSITAR Mobilidade - Trânsito - Cidadania	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA

Nome:

E-mail para contato:

Telefone para contato:

Item do Edital/Anexo da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR:

Redação Sugerida:

Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICÍPIO DE CASCAVEL 76208867000107 - (498.725.759-91)

53.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2024
Pregão Eletrônico Nº 207/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.978.251/0001-65, sediada à Rua João Bettega, n.º 2873, Distrito Industrial, São Mateus do Sul/PR, CEP 83.900-000, neste ato representada pela(o) Sr.(ª) Ronaldo Gonzaga Pinto.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo para usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Total
4	ÓLEO DE XISTO - OTE	PARANA XISTO	KG	75.000	R$3,75	R$281.250,00

Valor Total: R$281.250,00 (Duzentos e oitenta e um mil e Duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 29 de Janeiro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Ronaldo Gonzaga Pinto

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2024
Pregão Eletrônico Nº 207/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CAP - COMERCIO DE ASFALTO E PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.116.697/0001-59, sediada à Av. Julio Assis Cavalheiro, n.º 1085, Sala 22, Centro, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-000, neste ato representada pela(o) Sr.(ª) Lucimar Celis.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo para usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Total
5	CAP 50/70	Própria	KG	75.000	R$ 6,63	R$497.250,00
6	EMULSÃO RR-1C	Própria	KG	30.000	R$ 5,38	R$161.700,00
7	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C*	Própria	KG	15.000	R$ 5,85	R$84.750,00
8	ÓLEO DE XISTO - OTE	Própria	KG	25.000	R$ 6,43	R$210.750,00

Valor Total: R$954.450,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil e Quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 29 de Janeiro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Lucimar Celis

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2024
Pregão Eletrônico Nº 207/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: CABA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.218.782/0001-16, sediada à Rodovia BR 376, Lotes n.º 6/7/7A-3-1/6/7/7A-1C, Parque Industrial, Gleba Petrimbo Mariana , Mariana/PR, CEP 86990-000, neste ato representada pela(o) Sr.(ª) Pamela Gaspar.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo para usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Total
1	CAP 50/70	PETROBRAS	KG	333.000	4,67	1.556.500,00
2	EMULSÃO RR-1C	C.A	KG	91.000	3,81	346.800,00
3	EMULSÃO ASFALTICA RR-2C*	C.A	KG	45.000	3,78	170.100,00

Valor Total: R$1.525.900,00 (Um milhão, Quinhentos e vinte e cinco mil e Quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 29 de Janeiro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Pamela Gaspar

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2024
Pregão Eletrônico Nº 166/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: BRUMO ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.414.411/0001-64, sediada à Rua Pedro Zanetti, n.º 142, Sala 02, bairro Canguiri, Colombo/PR, CEP 83412-585, neste ato representada pela(o) Sr.(ª) Bruna Monique Guidi.
OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para o desenvolvimento das atividades esportivas paradesportivas, físicas e recreativas da Secretaria de Esporte e Lazer- SEMEL. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit.	Valor Total
20	REDE TIPO OLÍMPICA, PARA FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 7,32 M DE COMPRIMENTO POR 2,44 M DE ALTURA, FIO DE POLIETILENO, 4 MM DE ESPESSURA, COM MALHA DE 10 CM, COR BRANCA, FORMATO QUADRADO, COM TRAMADO EM FORMA DE LOSANGO, COM TRATAMENTO ANTIUV, FIO 4MM, COM BRANCA, FORMATO COMUM, TRAMADO 7,5M DE LARGURA X 2,5M DE ALTURA E 2M DE PROFUNDIDADE NA PARTE SUPERIOR E 1M DE PROFUNDIDADE NA PARTE INFERIOR	PISTA E CAMPO	PAR	10	R$479,98	R$4.799,80
21	PROTETOR DE POSTES PARA QUADRA/CAMPO DE PISTA PERSONALIZADOS - PROTETOR DE POSTE VOLUDO, OFICIAL MODELO TRADICIONAL EM PECA UNICA, PARA CADA POSTE MODELO FLEXIVEL, PARA FACILITAR A COLOCACAO MODELO ESPECIFICO PARA COMPOSICAO MODELO CONFECCIONADO COM ESPUMA FINA DE DENSIDADE 28, COM REVESTIMENTO EM LONA SINTETICA DO TIPO SUPER RESISTENTE, FORMATO REDONDO COM DIVISAO AO MEIO PARA INSTALACAO E REMOCAO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 110CM DE ALTURA X 20CM DE DIAMETRO, MODELO LISO COM PERSONALIZACAO CONTENDO OS LOGOMARCAS DO MUNICIPIO/CONTRATO DE CASCAVEL EM CADA PECA, FUNDAMENTO DE CADA LOGO COM NO MINIMO 30CM DE DIAMETRO, PROTETORES TODOS UM MESMO COR (VERDE OU AZUL) COM AS LOGOMARCAS EM BRANCO (PAR)	PISTA E CAMPO	PAR	12	R$483,33	R$5.800,00
22	ARCO PARA SALTO EM ALTURA, PARA GINÁSTICA OLÍMPICA, COM HASTE DE 180CM, TUBO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD, COM JUNÇÃO DOS TUBOS ATRAVÉS DO SOLDA TÉRMICA, VULCANIZADA, DIÂMETRO E PESO APROXIMADOS, BRANCO, AMARELO E VERMELHO, A 2MM, CORES UNIFORMES	PISTA E CAMPO	UNID	10	R$47,50	R$475,00

Valor Total: R$11.100,80 (Onze mil, Cento e oitenta reais e Oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 26 de Janeiro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Bruna Monique Guidi

PMC

DECRETO Nº 18.015 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ROLANDO PLUMER PEZZINI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4541/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. ROLANDO PLUMER PEZZINI, Matrícula nº 10.611-01, inscrito no CPF sob nº xxx.229.650-xx, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 12.026,07 (doze mil e trinta e cinco reais e sete centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.014 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal ao dependente DARCI BITENCOURT DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 4574/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º CONCEDE Pensão por Morte de Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA BITENCOURT DA SILVA**, Matrícula nº. 26.091-8, inscrita no CPF nº. xxx.393.379-xx ao dependente Sr. **DARCI BITENCOURT DA SILVA**, inscrito no CPF nº. xxx.158.809-xx, com quota de 100% (cem por cento), no valor de **R$ 1.838,36** (mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (aplicável a este RPPS nos termos do art. 23, § 5º da EC nº 103/2019) c/c o art. 2º, Inciso I da Lei nº. 10.887/2004 e Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011.

Art. 2º O dependente receberá mensalmente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel – IPMC, seus proventos de Pensão por Morte, conforme planilha à fl. 13.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, porém considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.016 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUCILENE BEAL e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4585/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LUCILENE BEAL, matrícula nº 18.713-01, inscrita no CPF sob nº xxx.133.159-xx, ocupante do cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº. 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 4.938,98** (quatro mil e trinta e cinco reais e seis centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.017 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora JOAO CLOVIS VARGAS ALVES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4594/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. JOAO CLOVIS VARGAS ALVES, matrícula nº. 17.576-01, inscrito no CPF sob o nº. xxx.761.209-xx, ocupante do cargo de Instrutor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 5.384,66 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.018 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor DIDA BALTAZAR SCHMIDT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4597/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. DIDA BALTAZAR SCHMIDT, Matrícula nº. 19.077-03, inscrito no CPF sob nº. xxx.686.809-xx, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **PROPORCIONAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 6.620,43 (cinco mil,seiscentos e vinte reais e quarenta e três centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.019 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora SILVANA CLEMENTE DUARTE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4593/2024-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SILVANA CLEMENTE DUARTE, matrícula nº. 17.911-02, inscrita no CPF sob o nº. xxx.753.259-xx, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 5.118,45 (cinco mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.020 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor EUZEBIO PAULO CUSTODIO DA LUZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4397/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição o Sr. EUZEBIO PAULO CUSTODIO DA LUZ, matrícula nº. 17.163-01, inscrito no CPF sob o nº. xxx.477.639-xx, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 6.798,38** (seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.021 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade ao servidor JOSE PAULO LIBA TRIPERI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4506/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade o Sr. JOSE PAULO LIBA TRIPER, Matrícula nº. 11.066-01, inscrito no CPF sob nº. xxx.323.489-xx, ocupante do cargo de Guarda Civil Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor proventos **PROPORCIONAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 3.045,40 (três mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.022 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade à servidora MIRACILDA MARA DE OLIVEIRA MARCELINO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4250/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade a Sra. **MIRACILDA MARA DE OLIVEIRA MARCELINO**, Matrícula nº. 18.134-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.101.949-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "B", da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 20/1998 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5.780/2011 e 5.773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **PROPORCIONAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos 80% maiores salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 1.084,28** (cinco mil e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.023 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LUCINEIA CELIA DE MELO ASSIS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4570/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. LUCINEIA CELIA DE MELO ASSIS, Matrícula nº. 10.282-01, inscrita no CPF sob nº. xxx.584.919-xx, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2031, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de **R$ 4.148,96 (quatro mil cento e dozoito reais e noventa e seis centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez ao servidor SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 3935/2022-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por invalidez o Sr. SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº. 29.366-02, inscrito no CPF nº xxx.329.519-xx, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado no Instituto de Planejamento de Cascavel, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, Lei Municipal nº 5780/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 1.740,22 (mil setecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.025 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARINA BEATRIZ MACHADO BATISTA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 4575/2023-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARINA BEATRIZ MACHADO BATISTA, Matrícula nº. 10.843-02, inscrita no CPF sob nº. xxx.802.599-xx, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 40, §1º, III, alínea "A", da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 20/98 e EC nº 41/2003) c/c art. 4º § 9º da EC nº 103/2019, Leis Municipais n. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos **INTEGRAIS**, com base na aplicação da média aritmética dos maiores 80% salários corrigidos desde julho/1994, o que lhe confere o valor de **R$ 3.670,07 (três mil quinhentos e setenta reais e sete centavos).**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente à data da publicação do ato, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.026 DE 24 DE JANEIRO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade à servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2273/2018-IPMC.

DECRETA

Art. 1º Fica anulado o Decreto nº 17975 de 20 de dezembro de 2023, tendo em vista que o Processo nº 8089/0/18 foi atingido pelo instituto da decadência.

Art. 2º Fica integralmente reestabelecido o Decreto nº **14.442 de 20 de setembro de 2018, que volta a produzir seus efeitos.**

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir de 01º de fevereiro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 24 de janeiro de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALCINEU GRUBER
Presidente do IPMC

TRANSITAR

TRANSITAR — AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública para Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR, comunica a todos os interessados que será realizada CONSULTA PÚBLICA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a minuta do Edital de Licitação, Contrato e anexos da futura Concorrência Pública destinada a selecionar a melhor proposta para exploração e prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros em Cascavel/PR.

Os documentos pertinentes aos estudos técnicos especializados de assessoria para a estruturação e apoio para a nova licitação de Concessão para a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, desenvolvidos pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, estarão à disposição dos interessados, durante o período de 31/01/2024 até 29/02/2024, no seguinte endereço: Rua Erechim, 3436, Bairro Centro,

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.812-260 ou para o e-mail: concessão.transportecoletivo@gmail.com.

III - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Será realizada Audiência Pública na data de 16/02/2024, com início às 14h00min e encerramento às 17h00min, no endereço Rua Paraná, 5000, Bairro Centro, Cascavel/PR (Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel).

IV - PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA
I - A participação é aberta a todos os interessados;
II - Os interessados em apresentar manifestações poderão fazê-lo por escrito, até a data de 09/02/2024 e apresenta-las no endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR ou no e-mail: concessao.transportecoletivo@gmail.com;
III - No momento da audiência as entidades/cidadãos, devidamente inscritos, terão a oportunidade de se manifestar, com o tempo limitado de 03 (três) minutos.
IV - A mesa poderá responder o questionamento/manifestação restringindo-se o direito de fazê-lo somente por escrito, sendo a resposta disponibilizada no Caderno 01 - Atos do Poder Executivo, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR.

V - PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
I – Abertura;
• A Mesa será composta por um Presidente e por técnicos da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE que trabalharam no desenvolvimento da nova modelagem do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Cascavel/PR.
• O Presidente poderá, a seu critério, convidar técnicos e demais consultores para esclarecimentos, conforme exigir a exposição dos trabalhos.
II – Exposição Técnica:
• Apresentação a respeito da nova modelagem: 1 (uma) hora.
• O tempo de exposição da nova modelagem poderá ser estendido a critério do Presidente da Mesa.
III – Debate e contribuições;
• Após a apresentação da nova modelagem, será iniciada a participação popular, de acordo com a ordem de inscrição, garantindo-se, no máximo, 03 (três) minutos para cada inscrito.
• Qualquer interessado poderá, até o término da Audiência, subscrever questionamentos, dúvidas e apresentar sugestões, que poderão ser apreciados durante a Audiência.

Cascavel/PR, 29 de janeiro de 2024.

Simoni Soares
Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA

Nome:

E-mail para contato:

Telefone para contato:

Item do Edital/Anexo da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR:

Redação Sugerida:

Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresenação fundamentada do questionamento):

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/ CI1226969-E24

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
CI1226951-E24
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como a Secretário Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 01/2024**, torna público o presente na forma seguinte:
OBJETO: **Contratação de palestra para professores que atuam na Educação Infantil e CMEIs do Município.** Este objeto será executado pela empresa **LIANE MARLIZE STAMM SCHWINGEL**, **14408735920**, inscrita no CNPJ sob nº 44.914.251/0001-57, estabelecida na Rua 31 de março, n.º 1580, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, ao valor total máximo de **R$2.100,00 (Dois mil e cem reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 29 de janeiro de 2024. (a.a.) Marcio André Rauber – Prefeito e Fernando Daniel Hertz Volpato – Secretário Municipal de Educação.

Município de Iguatu
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 004/2024

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com link dedicado em fibra óptica para uso de todas as repartições públicas de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 14/02/2024.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 51.714,00 (cinquenta e um mil setecentos e quatorze reais).
LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br
Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 29 de janeiro de 2024.

Vlademir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1226952-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

CISOP — AME PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 1/2024.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Consórcio Municipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, e dá outras providências.

O Presidente do CISOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, Vlademir Antonio Barella, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto do CISOP e em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.

RESOLVE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - Esta Resolução promove a regulamentação geral da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º - Nesta Resolução, a expressão Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná, a sigla CISOP, os vocábulos Consórcio e Entidade se equivalem para todos os efeitos jurídicos, organizacionais, administrativos e gerenciais.

Art. 3º - Na aplicação desta Resolução, serão observados os Princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, do Interesse Público, da Probidade Administrativa, da Igualdade, do Planejamento, da Transparência, da Eficácia, da Segregação de Funções, da Motivação, da Vinculação ao Edital, do Julgamento Objetivo, da Segurança Jurídica, da Razoabilidade, da Competitividade, da Proporcionalidade, da Celeridade, da Economicidade e do Desenvolvimento Nacional Sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 4º - Para os efeitos do disposto nesta Resolução considera-se para o processo de contratação:

I - Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Alta Administração: Presidente e membros da Diretoria Executiva do CISOP, Diretoria Técnica Administrativa e outros gestores que possuírem a designação de Ordenador de Despesas;

III - Assessoramento Jurídico: Assessoria Jurídica do CISOP;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

IV - Autoridade Competente: pessoa designada para a competência do ato;

V - Controle Interno: Controladoria Interna;

VI - Comissão de Contratação: conjunto de servidores indicados pelo CISOP, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

VII - Comissão de Processo Administrativo Sancionador: equipe composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, a apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

VIII - Fiscal de Contrato: Servidor formalmente designado que tem a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas em edital e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante a execução do contrato, para que os objetivos da licitação sejam materialmente concretizados.

IX - Gestor de Contrato: Servidor formalmente designado que tem a função de acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

X - Ordenador de Despesa: Toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 5º - Ao Agente de Contratação, ou à Comissão de Contratação, conforme o caso, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas, a análise da documentação, e ainda:

I – A condução da sessão pública;

II - Recepção, exame e decisão das impugnações e pedidos de esclarecimentos do edital e anexos, e caso necessário, a requisição de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III – Verificação e conformidade das propostas e à adequação aos requisitos editalícios;

IV – Coordenação da sessão pública e envio de lances quando for o caso;
V – Análise e julgamento das condições de habilitação;

VI – Saneamento de erros e/ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e de sua validade jurídica;

VII – Recepção, análise e decisão dos recursos administrativos e encaminhamento dos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

mesmos à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – Indicar o vencedor do certame;

IX– Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X – Encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade competente, propondo sua adjudicação e homologação.

§1º - Cabe à Comissão de Contratação conduzir o Diálogo Competitivo, incumbindo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras atividades inerentes à essa modalidade;

§2º - Incumbe ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da mesma Lei;

§3º - O Agente de Contratação bem como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do CISOP , ou cedidos de outros órgãos ou entidades públicas;

§4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação terão, quando entenderem necessário, o suporte e assessoramento jurídico e controle interno no desenvolvimento de suas atividades;

§5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação terão o auxílio permanente de uma Equipe de Apoio formada por no mínimo três servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão ou cedidos de outros órgãos ou entidades públicas;

§6º - Nas Licitações cuja modalidade é o Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro;

Art. 6º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos a Autoridade Competente observará o seguinte:

I – A designação de agentes públicos deve considerar sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II – A segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

III – Previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além dos quantitativos de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a efetividade da fiscalização contratual;

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Art. 7º - O CISOP poderá, a medida que implementa os novos processos licitatórios, com base na série histórica de contratações e outros dados, elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) que será regido por regulamentação específica, com o objetivo de racionalizar as contratações do Ente, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Art. 8º - Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo único - O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação e, conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

III – Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando necessário, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, devidamente justificada esta opção;

IV – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

V – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Art. 9º - No âmbito do CISOP, a obrigação de elaboração do Estudo Técnico Preliminar se aplica à aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvando-se os seguintes casos:

I – Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadram

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

dentro dos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14133/2021, independentemente da forma de contratação, desde que seja instruído o Documento de Formalização de Demanda com todos os elementos de convicção para a efetiva contratação;

II – Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei 14133/2021, devendo ser apresentados os documentos que evidenciam a situação descrita nos respectivos incisos;

III – Contratação de licitantes remanescentes ou remanescentes de obra, de serviço ou de fornecimento nos termos dos parágrafos 2º a 7º do art. 90 da Lei 14133/2021;

IV – Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos, desde que apresentada a devida justificativa;

Parágrafo único – Em caso de não elaboração do Estudo Técnico Preliminar deverá ser apresentada a justificativa pela escolha com a necessária fundamentação sobre a sua desnecessidade.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS:

Art. 10 – O CISOP elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, bem como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único – Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, poderão ser adotados, nos termos do art. 19, II da Lei 14133/2021, os catálogos ACATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, do Governo Federal ou o que vier a substituí-los.

Art. 11 – Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do CISOP deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo único – Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória a demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Art. 12 – Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de seis meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para elaboração do programa e sua implementação, no que

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

couber, o disposto no Capítulo V do Decreto Federal 11129/2022.
Parágrafo único – Decorrido o prazo de seis meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Art. 13 – Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contração de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos de egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 14 – Nas licitações do CISOP não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da lei 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII

DO LEILÃO:

Art. 15 – Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – Realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – Deverá ser designada Comissão de Avaliação de bens;

III – Designação do Agente de Contratação para atuar como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio da Equipe de Apoio nos moldes do disposto no §5º do art. 4º deste regulamento, ou alternativamente, contratação de Leiloeiro oficial para conduzir o certame.

IV – Elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação dentre outros.

V – Realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º - O edital não deverá exigir a comprovações de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

CONTINUA 12

§2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que

55

conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o código do Município **- UASG 987885 e o Pregão Eletrônico nº 90.001/2024**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6690 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2024.
CAROLINE SUMSKI DE SOUZA
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

7703/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024 – SERMALI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres e aéreas nacionais e internacionais, operacionalização de reservas, emissão e entrega dos bilhetes nos locais indicados pelos órgãos solicitantes, bem como, de serviços de hospedagens, com diárias em hotéis de categoria turística, incluindo o café da manhã e taxas hoteleiras.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de fevereiro de 2024 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o código do Município **- UASG 987885 e o Pregão Eletrônico nº90.002-2024**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6839 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2024.
CAROLINE SUMSKI DE SOUZA
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

7781/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024 – SERMALI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de bloqueador solar e repelente destinados a atender a demanda do Departamento de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de fevereiro de 2024 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando o código do Município **- UASG 987885 o Pregão Eletrônico nº90.003-2024**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de janeiro de 2024.
CAROLINE SUMSKI DE SOUZA
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

7782/2024

Tapejara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAMENTO, REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO INCLUINDO: RODEIO, CONTRATAÇÃO DOS SHOWS ARTISTICOS E DE MONTAGEM DE INFRAESTRUTURA PARA A EXPOJARA 2024 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Até às 08:00 horas do dia 10/02/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/02/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 10/02/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e www.bll.com.br. Tapejara/PR, 30 de janeiro de 2024.

Rodrigo de Oliveira Souza Koike

Prefeito Municipal

Ramiro Candido de Souza Junior

Secretário de Administração

Edson Domingues de Souza

Secretario Indústria e Comercio

7845/2024

Entidades Municipais

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Objeto: Credenciamento de profissionais de saúde (pessoa física), enfermeiros e técnicos de enfermagem, para prestação de serviços complementares – devido à epidemia de dengue, para os procedimentos de enfermagem na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).
O Edital estará disponível a partir do dia 01/02/2024 no site: www.apucarana.pr.gov.br link: Chamamentos Públicos-2024. Esclarecimentos: chamamento.ams@apucarana.pr.gov.br, ou através dos telefones: (43) 3308-1400 – ramais: 334, 337, 2043.

Município de Apucarana, 30 de Janeiro de 2024.

7568/2024

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR

CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA
Concorrência Pública para Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR, comunica a todos os interessados que será realizada CONSULTA PÚBLICA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a minuta do Edital de Licitação, Contrato e anexos da futura Concorrência Pública destinada a selecionar a melhor proposta para exploração e prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros em Cascavel/PR. Os documentos pertinentes aos estudos técnicos especializados de assessoria para a estruturação e apoio para a nova licitação de Concessão para a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, desenvolvidos pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, estarão à disposição dos interessados, durante o período de 31/01/2024 até 29/02/2024, no seguinte endereço: Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR (Departamento de Transporte), podendo ainda serem acessados integralmente no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1VHbt-Qi44dgjOeqOQX0MDfmEjcde_o8Q?usp=sharing. I – OBJETIVOS A Consulta Pública tem por objetivo colher contribuições, críticas e informações acerca da minuta do Edital de Concorrência Pública para " Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR ". Instrumento de transparência e participação social, a Consulta permite que os interessados encaminhem suas contribuições a respeito da Minuta do Edital e seus anexos, bem como seus pedidos de esclarecimento a respeito dos documentos apresentados. II - FORMA DE PARTICIPAÇÃO Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Edital, dos seus anexos e todos os demais documentos disponíveis, os quais estarão disponíveis no endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR, onde poderão obter cópia reprográfica de tais documentos mediante o pagamento dos respectivos custos de reprodução ou em mídia eletrônica, desde que a pessoa interessada possua o dispositivo para armazenamento (CD ou pendrive), a partir da data de 31/01/2024, por um período de 30 (trinta) dias. Serão apreciadas as contribuições que: 1) contenham identificação do participante e contato

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

(telefone ou e-mail); 2) estejam devidamente inseridas no formulário padrão constante no Anexo I da presente Convocação; e, 3) sejam enviadas até às 17 horas da data de 29/02/2024 para o endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.812-260 ou para o e-mail: concessão.transportecoletivo@gmail.com. III - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Será realizada Audiência Pública na data de 16/02/2024, com início às 14h00min e encerramento às 17h00min, no endereço Rua Paraná, 5000, Bairro Centro, Cascavel/PR (Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel). IV - PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA I - A participação é aberta a todos os interessados. II - Os interessados em apresentar manifestações poderão fazê-lo por escrito, até a data de 09/02/2024 e apresenta-las no endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR ou no e-mail: concessao.transportecoletivo@gmail.com. III - No momento da audiência as entidades/cidadãos, devidamente inscritos, terão a oportunidade de se manifestar, com o tempo limitado de 03 (três) minutos. IV - A mesa poderá responder o questionamento/manifestação ressalvando-se o direito de fazê-lo somente por escrito, sendo a resposta disponibilizada no Caderno 01 – Atos do Poder Executivo, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR. V - PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA I – Abertura; • A Mesa será composta por um Presidente e por técnicos da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE que trabalharam no desenvolvimento da nova modelagem do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Cascavel/PR. • O Presidente poderá, a seu critério, convidar técnicos e demais consultores para esclarecimentos, conforme exigir a exposição dos trabalhos. II – Exposição Técnica; • Apresentação a respeito da nova modelagem: 1 (uma) hora. • O tempo de exposição da nova modelagem poderá ser estendido a critério do Presidente da Mesa. III – Debate e contribuições; • Após a apresentação da nova modelagem, será iniciada a participação popular, de acordo com a ordem de inscrição, garantindo-se, no máximo, 03 (três) minutos para cada inscrito. • Qualquer interessado poderá, até o término da Audiência, subscrever questionamentos, dúvidas e apresentar sugestões, que poderão ser apreciados durante a Audiência. ANEXO I - FORMULÁRIO PARA CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA: Nome; E-mail para contato; Telefone para contato: Item do Edital/Anexo da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR; Redação Sugerida; Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento). Cascavel-PR, 29 de janeiro de 2024. Simoni Soares. Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR

7846/2024

Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - Curitiba

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, asseio, copeiragem e vigias a serem executados nas dependências das unidades deste consórcio, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos, inclusive EPI's, necessários a execução dos serviços durante todo o período de vigência contratual, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: LOTE 01:** SERVIPLUS SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.133.624/0001-38 com o valor de R$ 573.998,28 (Quinhentos e setenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos); **LOTE 02:** PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº 04.970.088/0001-25, com valor total de R$ R$ 314.219,52 (trezentos e quatorze mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta ajustada e documentos de habilitação de acordo com o edital. Curitiba, 25 de Janeiro de 2024.

POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO
Pregoeira do COMESP – Portaria nº 01/2023

7720/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – Tabela SINAPI, nas unidades do COMESP, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **EMPRESA DECLARADA VENCEDORA:** PWB - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.052.023/0001-78, com o percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI de 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento), coforme proposta ajustada a empresa. Curitiba, 30 de Janeiro de 2023. Polyana Rodrigues Pedro Macedo – Pregoeira Portaria nº 01/2023

7742/2024

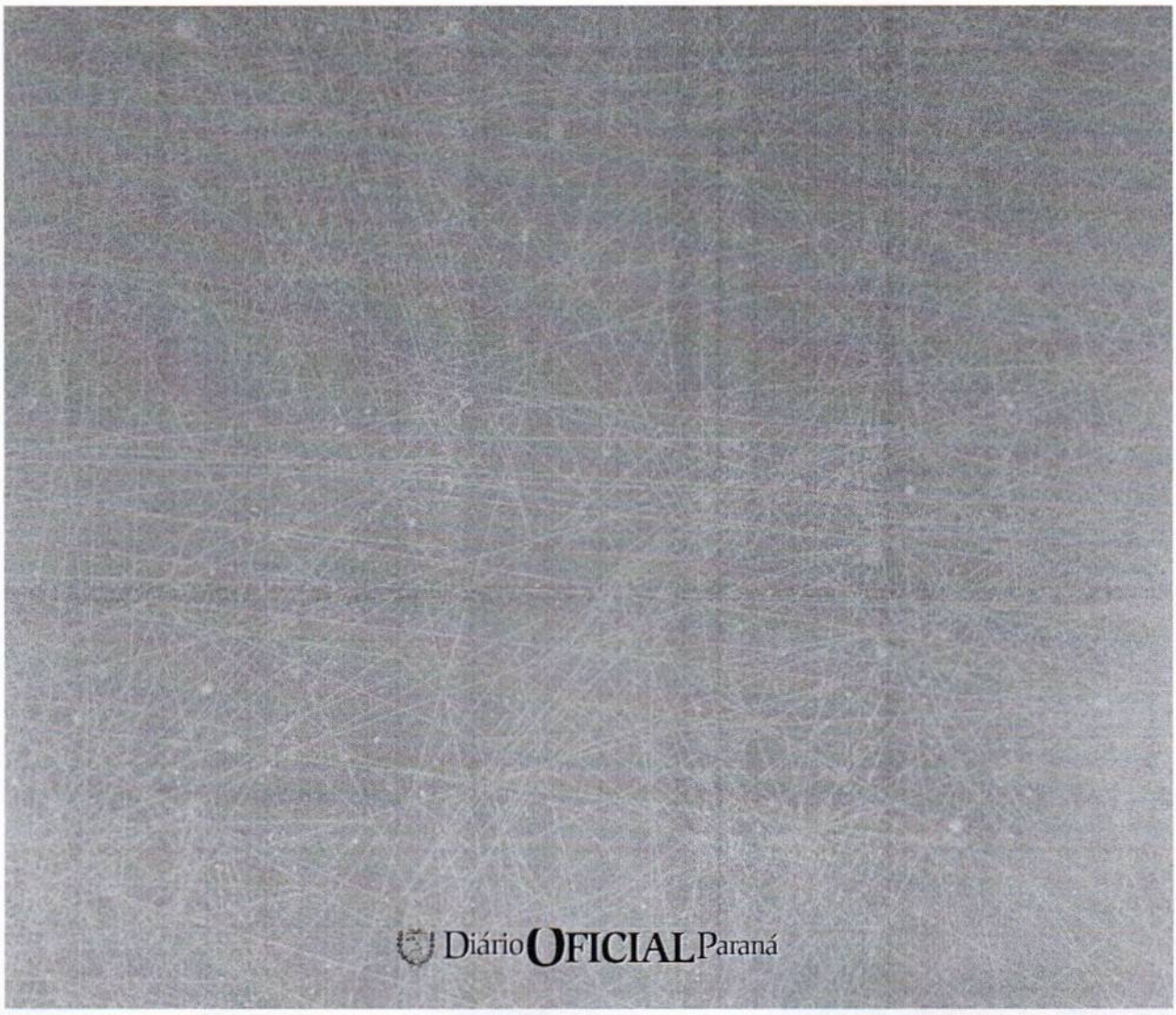

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO
Concorrência Pública para Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, por meio da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, comunica a todos os interessados que será realizada CONSULTA PÚBLICA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar a minuta do Edital de Licitação, Contrato e anexos da futura Concorrência Pública destinada a selecionar a melhor proposta para exploração e prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros em Cascavel/PR. Os documentos pertinentes aos estudos técnicos especializados de assessoria para a estruturação e apoio para a nova licitação de Concessão para a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, desenvolvidos pela FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, estarão à disposição dos interessados, durante o período de 31/01/2024 até 29/02/2024, no seguinte endereço: Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR (Departamento de Transporte), podendo ainda serem acessados integralmente no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1VHbt-Qi44dgjOeqOQX0MDfmEjcde_o8Q?usp=sharing.

I - OBJETIVOS A Consulta Pública tem por objetivo colher contribuições, críticas e informações acerca da minuta do Edital de Concorrência Pública para " Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR ". Instrumento de transparência e participação social, a Consulta permite que os interessados encaminhem suas contribuições a respeito da Minuta do Edital e seus anexos, bem como seus pedidos de esclarecimento a respeito dos documentos apresentados. II - FORMA DE PARTICIPAÇÃO Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando as minutas do Edital, dos seus anexos e todos os demais documentos disponíveis, os quais estarão disponíveis no endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR, onde poderão obter cópia reprográfica de tais documentos mediante o pagamento dos respectivos custos de reprodução ou em mídia eletrônica, desde que a pessoa interessada possua o dispositivo para armazenamento (CD ou pendrive), a partir da data de 31/01/2024, por um período de 30 (trinta) dias. Serão apreciadas as contribuições que: 1) contenham identificação do participante e contato (telefone ou e-mail); 2) estejam devidamente inseridas no formulário padrão constante no Anexo I da presente Convocação; e, 3) sejam enviadas até às 17 horas da data de 29/02/2024 para o endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.812-260 ou para o e-mail: concessão.transportecoletivo@gmail.com. III - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Será realizada Audiência Pública na data de 16/02/2024, com início às 14h00min e encerramento às 17h00min, no endereço Rua Paraná, 5000, Bairro Centro, Cascavel/PR (Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel). IV - PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA I - A participação é aberta a todos os interessados. II - Os interessados em apresentar manifestações poderão fazê-lo por escrito, até a data de 09/02/2024 e apresenta-las no endereço Rua Erechim, 1436, Bairro Centro, na cidade de Cascavel/PR ou no e-mail: concessao.transportecoletivo@gmail.com. III - No momento da audiência as entidades/cidadãos, devidamente inscritos, terão a oportunidade de se manifestar, com o tempo limitado de 03 (três) minutos. IV - A mesa poderá responder o questionamento/manifestação ressalvando-se o direito de fazê-lo somente por escrito, sendo a resposta disponibilizada no Caderno 01 - Atos do Poder Executivo, do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR. V - PROCEDIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA I - Abertura; A Mesa será composta por um Presidente e por técnicos da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE que trabalharam no desenvolvimento da nova modelagem do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Cascavel/PR. O Presidente poderá, a seu critério, convidar técnicos e demais consultores para esclarecimentos, conforme exigir a exposição dos trabalhos. II - Exposição Técnica; Apresentação a respeito da nova modelagem: 1 (uma) hora. O tempo de exposição da nova modelagem poderá ser estendido a critério do Presidente da Mesa. III - Debate e contribuições; Após a apresentação da nova modelagem, será iniciada a participação popular, de acordo com a ordem de inscrição, garantindo-se, no máximo, 03 (três) minutos para cada inscrito. Qualquer interessado poderá, até o término da Audiência, subscrever questionamentos, dúvidas e apresentar sugestões, que poderão ser apreciados durante a Audiência. ANEXO I - FORMULÁRIO PARA CONTRIBUIÇÕES EM CONSULTA PÚBLICA: Nome; E-mail para contato; Telefone para contato: Item do Edital/Anexo da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR; Redação Sugerida; Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento).

Cascavel-PR, 29 de janeiro de 2024.
SIMONI SOARES
Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023
DATA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**.
CONTRATADO: A. L. BRUM PAPELARIA E INFORMATICA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.572.000/0001-70, com endereço CEP 82810-060, Curitiba/PR, neste ato representada pela sua sócia Sra. ANAZILIA LARA, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 5.92*.***-* e no CPF/MF nº 842.***.***-**.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS: 104 - Demais Impostos Vinc. Educação - EXERC. CORRENTE, conforme condições e especificações no Termo de Referência (anexo 1 do edital).
VALOR: Pela aquisição dos produtos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo LOTE 01 e LOTE 06 o valor total de R$ 132.373,89, condições esta da vencedora.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do CONTRATO será de 120 dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023
DATA DO CONTRATO: 08 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**.
CONTRATADO: EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.255.416/0001-99, com endereço na Avenida Sete de Setembro, 4995, sala 1, Água Verde, Curitiba/PR, neste ato representada pela seu sócio Sr. CLEYTON LIMA MENDEZ, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 001***** e no CPF/MF nº 049.***.***-**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RECURSOS: 104 - Demais Impostos Vinc. Educação - EXERC. CORRENTE, conforme condições e especificações no Termo de Referência (anexo 1 do edital).
VALOR: Pela aquisição dos produtos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04 e LOTE 05, o valor total de R$425.818,82 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), condições esta da vencedora.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do CONTRATO será de 120 dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
DATA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, portador do CI/RG nº 1.90*.***/PR, CPF/MF nº 337.***.***-**.
CONTRATADO: MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 23.481.981/0001-31 com endereço CEP: 82.015-130, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr., LUIS SILVA DOS SANTOS, portador do CI/RG nº 6.15*.***-* SSP/PR e no CPF/MF nº 922.***.***-**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE CASOS CLÍNICOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para o LOTE 01 - o valor de R$ 5.179.518,00 e para o LOTE 02 - o valor de R$ 919.200,00. Valor total deste CONTRATO - R$ 6.098.718,00, condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64, parágrafo 2º.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO será de 365 dias contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser renovado, suprimido ou rescindido conforme lei 8666/93
PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA do CONTRATO será de 395 dias a contar da sua assinatura.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Administração, Gestão e Prestação de Serviços Em Saúde Para Realização de Serviços Complementares de Plantões Médicos Para Atendimento de Casos Clínicos de Urgência/Emergência de Média e Alta Complexidade Nas Unidades de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL R$
MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAÚDE S/A	23.481.981/0001-31	R$ 6.098.718,00

Castro, 7 de dezembro de 2023
ÁLVARO TELLES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de refeições prontas (tipo granel transportada e marmitas) visando atender os Estabelecimentos de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2024 até às 08:00 horas do dia 20 de FEVEREIRO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 19 de FEVEREIRO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço Lote
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 30 de janeiro de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

PROTOCOLO 70237/23 - Processo Administrativo nº. 311/23
Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo B - Suporte Básico - Resolução da SESA-PR n.º 767/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 31/01/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de janeiro de 2024.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público as ALTERAÇÕES que ocorreram no edital de Concorrência Pública n° 003/2024, oriundas do Primeiro Adendo Modificador, ficando remarcada a data de abertura, para o dia 20 de fevereiro de 2024, as 09h00min. O Edital modificado, a pasta técnica e o Adendo Modificador, em inteiro teor, estarão disponíveis através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, 30 de janeiro de 2024
MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

58

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.

RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES E QUESTIONAMENTOS DA CONSULTA PÚBLICA REALIZADA NO PERÍODO DE 31/01/2024 ATÉ 29/02/2024 E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 16/02/2024.

OBJETO: Concorrência Pública para Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Pasageiros no municipio de Cascavel/PR.

As respostas a seguir versam sobre à apresentação e questionamentos do projeto e das minutas de edital e do respectivo contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros no municipio de Cascavel/PR, Lotes Norte e Sul, recebidas por Emails ou durante a Audiência Pública.

Contribuição/Questionamento:

1 -) Apêndice VIII.I
1. (Linhas Distritais) Fiz uma pesquisa nas informações sobre as Linhas, porém NÃO localizei informações sobre uma (nova) Linha que poderia ser implantada em Cascavel-PR.
2. SUGESTÃO: vejo que existe demanda e necessidade por parte dos usuários de uma - LINHA INTER HOSPITAIS, como Cascavel é uma referência na área da saúde, sendo que diariamente circulam muitos pacientes, trabalhadores entre outros, entre os Hospitais, seria uma linha diferenciada, com um veículo exclusivo que passaria em todos os hospitais, fazendo um circuito, levando e buscando estes que precisam deste tipo de deslocamento. Pensando no usuário da cidade que não tem carro ou outro meio de transporte, que utiliza muitas vezes o transporte público para ir aos hospitais, muitas vezes com dificuldades de conseguir chegar a tempo para uma visita de familiares, ou mesmo para atendimento, exame entre outros, sem contar que seria mais um passo para transformar a Saúde do Município que já é boa em mais uma referência de Humanização e acesso a população que depende do transporte público.
3. Observação: Vejo que está (nova) linha que nunca existiu, seria uma inovação para o transporte público de Cascavel, estaria diminuindo a quantidade de usuários que hoje estão nas demais linhas que passam perto dos Hospitais da Cidade.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As linhas distritais não são objeto imediato da concessão, mas o contrato prevê inclusão posterior de linhas distritais, diferente do contrato atual que não há previsão. Assim, as linhas poderão ser implementadas em decorrência da necessidade do serviço e, conforme documentos licitatórios, poderão ser implementadas a pedido do Poder Concedente.
Acerca da linha "inter hospitais", eventuais criações de linhas e alterações de grades serão objeto de análise constante do Município durante a execução contratual, ressalvando o direito do concessionário de manutenção do equilíbrio economico-financeiro do contrato.

2 -) Geral
E-mail com sugestão
Em relação a redação "6.4 ÔNIBUS BÁSICO LOW ENTRY URBANO
Porta - Possuir 02 (duas) portas à direita e (03) três portas à esquerda, com um vão mínimo de 1100mm de largura. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL:76388870000107 / 08/07/2024 11:1

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento. No caso das portas dianteiras e centrais o piso deverá ser baixo." Observação: A operação em Cascavel se dá com três portas no lado esquerdo, a exemplo dos atuais ônibus e também dos novos veículos elétricos adquiridos pelo poder público. Como os Low Entry vão operar, também, em corredores, seria o ideal três portas a esquerda. Deste modo os ônibus ficam intercambiáveis e não prejudicam o embarque e desembarque de passageiros nos terminais, a exemplo do que ocorreu no início da nova operação em 2019, que obrigou as empresas a colocarem uma terceira porta nos veículos às pressas, tendo que gastar R$ 20 mil a mais por ônibus. É dever do poder concedente prospectar e evitar cenários como o de 2019.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A solução técnica adotada mostra-se adequada ao projeto. Ademais, como ficou demonstrado no certame anterior, não há fabricantes nacionais dispostos a desenvolver um projeto de low entry de 5 portas, para essa pequena escala de veículos.

3 -) Edital – Qualificação econômica-financeira
12.8. As LICITANTES poderão concorrer a mais de um LOTE do objeto da LICITAÇÃO, desde que apresentem os documentos exigidos para cada um deles, nos termos estabelecidos neste EDITAL, bem como observadas as exigências de qualificação técnica previstas no item 16.10 e qualificação econômico-financeira prevista no item 16.12, sendo vedada a utilização do(s) mesmo(s) quantitativos(s) para mais de um LOTE.
Observação, dúvidas ou críticas:
O edital permite a participação de uma mesma empresa para os dois lotes de licitação. No item 12.8 o edital explicita que, quando uma empresa concorrer em mais de um lote, deverá apresentar atestados que demonstrem a experiência referente à soma da exigência dos dois lotes, não permitindo que um mesmo quantitativo de experiência seja utilizado para os dois lotes.
Da leitura do edital não se evidenciou que, para participar dos dois lotes, a empresa deverá comprovar possuir capital social ou patrimônio líquido igual à soma da exigência de cada um dos lotes, o que permitiria que uma empresa possa participar dos dois lotes sem comprovar ter a qualificação econômico-financeira para ambos, trazendo uma incoerência com a exigência de atestação técnica.

Resposta:
Contribuição acolhida. A documentação será ajustada para evitar qualquer contradição.

4 -) Edital – item 13.6 (ii)
Redação sugerida
Sugere-se a exclusão do item 13.6, ii
Há grau de subjetividade no item 13.6, ii, uma vez que não há a definição clara de como será o processo para apuração de dolo ou culpa. A redação permite que um mero esquecimento de documento na habilitação, ou a inclusão de documento inadequado seja entendido como ação de forma culposa ou dolosa, trazendo grau de risco elevado que tem o potencial de afastamento de potenciais interessados.

Resposta:
Contribuição acolhida.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE P.M.C. - MUNICIPIO DE CASCAVEL - 29/08/2024 09:06:07 - (-08) 275.256.81.1

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

5 -) Edital – item 13.5
Redação sugerida
Sugere-se a correção das "etiquetas" dos envelopes contidas no item 13.5, compatibilizando com o item 13.1.1.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 13.5 apresenta o envelope 1 como sendo o que contém a "documentação de habilitação", porém, segundo o rito da licitação contida no edital o primeiro envelope conterá a garantia de proposta, o segundo a proposta econômica e o terceiro os documentos de habilitação. Trata-se de mera correção de informação para que não haja confusão e dúvidas às licitantes.

Resposta:
Contribuição acolhida. Serão revisadas e ajustadas, de forma ampla, todas as eventuais incongruências entre o número de cada envelope e seu conteúdo.

6 -) Edital – item 15.5
Redação sugerida
15.5. Na formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE deverá também considerar:
[...]
(v) a estrutura dos financiamentos que o LICITANTE pretende utilizar para a execução dos investimentos, sem a necessidade de sua apresentação na proposta econômica, ressalvada a faculdade de alteração desta estrutura no curso do CONTRATO; e .....
Observação, dúvidas ou críticas
O item 15.5, v, define que licitante deverá considerar "a estrutura dos financiamentos que o LICITANTE pretende utilizar para a execução dos investimentos, ressalvada a faculdade de alteração desta estrutura no curso do CONTRATO". Entendemos que o objetivo não é a apresentação da estrutura de financiamento que pretende utilizar, pois o fluxo de caixa a ser apresentado na proposta (descritivo contido no apêndice IV.III) deve ser sem alavancagem (item 3.1.3 do apêndice IV.III), além do fato de que a estrutura de financiamento é risco da concessionária.
A redação contida no item 15.5, v, do edital possibilita a geração de dúvidas sobre a necessidade ou não de apresentar a estrutura de financiamento no momento da proposta.

Resposta:
Contribuição acolhida. Item 15.5. será ajustado para deixar claro a não necessidade de apresentação do fluxo de caixa da dívida e do acionista na proposta econômica do licitante.

7 -) Edital – item 16.12, i
Redação sugerida
16.12. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da LICITANTE serão constituídos por:
(i) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício social, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses, que demonstrem a situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
Observação, dúvidas ou críticas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL 75208807000107 - (408 725 759-91)

TRANSITAR
Mobilidade Trânsito Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

O item 16.12, i determina que a licitante apresente "Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis (...)".
Segundo o art. 69 da nova lei de licitações tem-se:
Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
Portanto, salvo melhor juízo, o edital deveria exigir a apresentação da documentação de 2 anos e não somente do último ano.

Resposta:
Contribuição acolhida.

8 -) Edital – item 17.5
Redação sugerida
Sugere-se a exclusão do trecho "regularmente representadas e", passando o item a ter a seguinte redação:
17.5. Somente quanto às LICITANTES que tiverem apresentado regularmente a GARANTIA DE PROPOSTA, será aberto o Envelope no 02, para cada LOTE, contendo as PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES pré-habilitadas, rubricando-se os documentos neles contidos.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 16.5, informa que somente será aberto o envelope de proposta das empresas "regularmente representadas". Entendemos que esta exigência é abusiva e está em contradição com o item 14.3 que permite a participação da empresa sem representante regularmente credenciado.

Resposta:
Contribuição acolhida.

9 -) Edital – item 23.4
Redação sugerida
Exclusão da exigência de integralização de capital nesse montante, reduzindo o valor do aporte necessário no início da concessão.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 23.4 exige a integralização de 10% do valor do contrato no capital da SPE em um período de até 37 meses. Sabe-se que a integralização de capital demanda recursos que tem impacto no fluxo financeiro das empresas. Também é sabido que a maior parcela de investimentos está diretamente relacionada com a aquisição de frota para iniciar a operação, nesse sentido a integralização de capital, que tem a função de lastrear os investimentos ao longo da concessão, passa a ter pouca relevância prática, pois os investimentos e a alavancagem da empresa ocorrerá antes mesmo da integralização total do capital, demonstrando ser possível excluir tal exigência ou reduzir o seu montante a padrões que não prejudiquem o fluxo financeiro da concessão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL 7020880000107 - (498 725 759-91)

TRANSITAR
Mobilidade Trânsito Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

Resposta:
Contribuição não acolhida. Há uma concentração de investimentos nos quatro primeiros anos da concessão, de modo que a curva de integralização se mostra compatível com tal circunstância.

10 -) Contrato – item 7.1
Redação sugerida
Sugere-se a inclusão de trecho que exclua da concessionária qualquer responsabilidade relacionada com as instalações e com os veículos elétricos.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 7.1 do contrato define ser de responsabilidade da concessionária a obtenção das licenças e demais documentos de eventuais OBRAS e SISTEMAS. No anexo IX o termo OBRAS é definido como "Significa toda construção, reforma, recuperação ou ampliação a ser realizada pela CONCESSIONÁRIA" e o termo SISTEMAS como "São os sistemas e equipamentos acessórios requeridos para a implantação e para a operação dos SERVIÇOS". Ou seja, as definições não permitem concluir se as autorizações e licenças relacionadas com os veículos elétricos e seus equipamentos, incluindo os carregadores, serão de responsabilidade da concessionária, trazendo incerteza jurídica relevante.

Resposta:
Contribuição acolhida. Documento será atualizado para deixar explícito a exclusão da responsabilidade de licenças necessárias para instalações para operação dos veículos elétricos.

11 -) Contrato – item 9.1
Redação sugerida
Sugere-se a inclusão de trecho que exclua da concessionária qualquer responsabilidade relacionada com as instalações e com os veículos elétricos.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 9.1 do contrato define que o Poder Concedente deverá cumprir etapas antes da emissão da ordem de serviço. Dentre as atividades está a "disponibilização da área necessária para o início das atividades"

Resposta:
Contribuição não acolhida. A questão relacionada às responsabilidades das partes quanto aos veículos elétricos já se mostra endereçada na documentação licitatória. Quanto às providências prévias à ordem de serviço, não foi possível compreender qual a contribuição.

12 -) Contrato – item 10.1
Redação sugerida
Sugere-se a seguinte redação para o item 10.1, xlvi:
(xlvi) manter e conservar todos os bens, equipamentos e instalações vinculadas à CONCESSÃO em perfeitas condições de funcionamento, promover as substituições demandadas em função do desgaste ou superação tecnológica, ou ainda promover os reparos ou modernizações necessárias à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços, conforme determinado neste CONTRATO. A modernização por superação tecnológica não será responsabilidade da CONCESSIONÁRIA no caso dos veículos elétricos da frota pública.
Observação, dúvidas ou críticas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL 78288000000107 / 608 775 798-91 1

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

O item 10.1, xlvi define que é obrigação da concessionária manter a atualização tecnológica, incluindo as adequações em função da "superação tecnológica". Tendo em vista que os veículos elétricos são frota pública a concessionária não será a responsável pela atualização tecnológica desses equipamentos. Nesse sentido é necessário que haja a explicitação dessa condição.

Resposta:
Contribuição acolhida. Redação será ajustada para deixar claro que a modernização por superação tecnológica dos veículos elétricos da frota pública não será responsabilidade da concessionária.

13 -) Contrato – item 10.2
Redação sugerida
Sugere-se que a cláusula explicite não será exigida a transferência de sistemas, projetos, planos etc que não são de propriedade da empresa concessionária.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 10.2 determina que a concessionária deverá ceder o acervo ao Poder concedente, incluindo softwares. Ocorre que os softwares relacionados com a bilhetagem eletrônica, dentre outros, não são de propriedade da concessionária, portanto, a empresa concessionária não pode se comprometer em fornecer um sistema sobre o qual não possui a propriedade e realiza o pagamento mensal.

Resposta:
Contribuição acolhida. Redação será ajustada para deixar claro que a empresa concessionária não precisará transferir ao final da concessão sistemas os quais não possui a propriedade.

14 -) Contrato – item 11.1
Redação sugerida
11.1. Obrigações do PODER CONCEDENTE. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste CONTRATO e em seus ANEXOS, em especial o ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, ambos do Termo de Referência, bem como na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, o PODER CONCEDENTE obriga-se a: [...]
(xvii) repassar os valores relativos à antecipação decendial e receita tarifária final nos prazos fixados, sob pena de atualização monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais;
Observação, dúvidas ou críticas
O item 11.1, xvii define que o atraso na realização da transferência dos valores de remuneração do Poder Concedente para a Concessionária acarretará a incidência de juros e atualização, porém não contém qual o indicador, tornando a cláusula incompleta.
Na cláusula 10.1, xlvii há a definição de que o atraso da Concessionária transferir a receita vendida para o município acarretará a incidência de IPCA e juros de 0,5% ao mês. Por questão de simples simetria os mesmos indicadores devem ser inseridos na cláusula 11.1.

Resposta:
Contribuição acolhida. Para fins de compatibilização, as premissas financeiras das cláusulas 11.1. xvii e cláusula 10.1 xlvii serão alinhadas.

15 -) Contrato – item 18.3
Redação sugerida

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL 78208867000107 - (408 725 769 91)

18.3. Ao longo da CONCESSÃO, conforme o caso, e feitos os estudos técnicos cabíveis, poderá haver diferenciação de tarifas públicas para serviços distintos das linhas do Serviço Básico Regular, visando o adequado atendimento às demandas específicas ou mesmo como medida operacional visando à atratividade de novos usuários ou à manutenção dos usuários habituais do modo coletivo de transporte público, mantido em qualquer caso, o equilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO e a modicidade tarifária.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 18.3 versa sobre a possibilidade de o Poder Concedente instituir tarifas diferenciadas para os serviços. Apesar de tratar-se de tarifa pública o contrato deve primar pela clareza e objetividade, dessa forma destacar que o tema se refere à tarifa pública e não à tarifa de remuneração é medida adequada para trazer a segurança jurídica necessária. Redação sugerida
18.3. Ao longo da CONCESSÃO, conforme o caso, e feitos os estudos técnicos cabíveis, poderá haver diferenciação de tarifas públicas para serviços distintos das linhas do Serviço Básico Regular, visando o adequado atendimento às demandas específicas ou mesmo como medida operacional visando à atratividade de novos usuários ou à manutenção dos usuários habituais do modo coletivo de transporte público, mantido em qualquer caso, o equilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO e a modicidade tarifária.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 18.3 versa sobre a possibilidade de o Poder Concedente instituir tarifas diferenciadas para os serviços. Apesar de tratar-se de tarifa pública o contrato deve primar pela clareza e objetividade, dessa forma destacar que o tema se refere à tarifa pública e não à tarifa de remuneração é medida adequada para trazer a segurança jurídica necessária.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A tarifa só pode se tratar da pública, já que a de remuneração decorre do resultado da licitação, não podendo ser alterada arbitrariamente pelo Poder Concedente.

16 -) Contrato – item 21.1.6
Redação sugerida
Sugere-se a exclusão da cláusula.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 21.1.6 define que os financiamentos não podem ter cláusula de reintegração de posse do bem financiado, em especial em relação à frota. Ocorre que os financiamentos existentes no mercado utilizam o veículo como garantia. Se assim não fosse haveria um aumento do custo de financiamento pelo aumento do risco para o financiador, além da necessidade de apresentação de outras garantias por parte da concessionária. Esta cláusula impede, inclusive, a utilização do leasing como forma de financiamento. Há possibilidade desta cláusula impedir a realização do financiamento dos veículos e afasta licitantes pelo risco de não conseguirem financiar a frota.

Resposta:
Contribuição acolhida.

17 -) Contrato – item 30.3
Redação sugerida
Sugere-se a exclusão da cláusula.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 30.3 exige da futura concessionária a apresentação de seguros de difícil (e muitas vezes impossível) contratação. As seguradoras não realizam o seguro de "todos os riscos", em especial

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL 78208807000107 - (408.725.759-91)

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

de perda, destruição ou dano, pois a operação de transporte público ocorre em um ambiente sem controle (ruas e avenidas) onde há risco de acidentes e principalmente de atos de vandalismo.
A manutenção desse tipo de exigência irá afastar licitantes ou mesmo impedir a participação de qualquer empresa.
Caso o município tenha um documento firme de seguradora afirmando que irá realizar a venda desse tipo de seguro solicita-se que tal documento seja disponibilizado para todos os participantes.

Resposta:
Contribuição acolhida. Cláusula será excluída.

18 -) Edital e Contrato
Carros articulados para transporte de um terminal ao outro em horários de pico; ar condicionado em todos os carros; sem necessidade de wifi nos carros e sim no terminal para informações; paineis eletrônicos com horário atualizado e visivel para todos assim que o Onibus entrar no terminal(qual sai e qual entra); pontos de recarga de cartões nos pontos centrais; otimização de itinerários de bairros; Trabalho em escolas e empresas para educação dos alunos que usam o transporte público para aguardar o desembarque, embarque e não pixação sob pena de multa ou perda da meia passagem; cameras de segurança e penalidade em tempo real dentro do terminal; assento para idosos na parte da frente do carro, visível ao motorista; acionamento de parada (cordinha e botões) em funcionamento; acionamento para embarque de cadeirante sem a necessidade do motorista sair do lugar.

Resposta:
Contribuição não acolhida. O projeto submetido à consulta pública não inclui a gestão e operação dos terminais. Ademais, os veículos novos a serem adquiridos pela Concessionária já contarão com ar condicionado, assim como os veículos elétricos adquiridos pelo Poder Concedente, que inclui dois veículos articulados. Quanto às câmeras, todos os veículos a serem usados no contrato contarão com o equipamento, conforme previsão nos documentos licitatórios.

19 -) Edital, Item 7.2 v
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 12.8 expressamente prevê a possibilidade de as licitantes concorrerem um mais de um lote. Porém, em nosso entendimento, o item 7.2, v do mesmo edital contradiz o disposto no item 12.8. Portanto, é preciso que o instrumento convocatório deixe expressamente claro – sem dubiedades e contradições – em relação às regras de participação, notadamente acerca de uma mesma licitante poder participar, vencer e operar ambos os lotes em disputa.

Resposta:
Contribuição acolhida.

20 -) Edital – item 8.3
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL:76088870000107 - 608.725.729-91

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

O item 8.3 dispõe que "Para comprovação da qualificação econômico-financeira do CONSÓRCIO, o valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social a ser comprovado será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido no item 16.12, (ii), ressalvando-se que o Patrimônio Líquido ou Capital Social de cada membro do CONSÓRCIO deverá ser igual ou superior ao valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social exigido do Consórcio multiplicado pelo valor percentual da sua participação no CONSÓRCIO."
Com o devido respeito, entende-se que não há razão técnica para tal exigência (acréscimo de 30%), uma vez que cada membro do consórcio deverá fazer a sua comprovação na forma do item 16.12. Assim, a exigência em questão certamente impõe inegável restrição à competitividade do certame. Em razão disso, sugere-se a sua exclusão. Alternativamente, sugere-se que o percentual seja reduzido para 8% ao máximo de 10%.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A regra possui amparo legal expresso (art. 15, §1º da Lei 14.133/21).

21 -) Edital – item 13.5
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
Necessidade de correção das etiquetas dos envelopes contidas no item 13.5 para harmonizar com o item 13.1.1.

Resposta:
Contribuição acolhida. Serão revisadas e ajustadas, de forma ampla, todas as eventuais incongruências entre o número de cada envelope e seu conteúdo.

22 -) Edital – item 15.5
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
A redação do referido item gera incerteza nos participantes sobre a necessidade (ou não) de se apresentar a estrutura de financiamento juntamente com a proposta financeira, em razão do que dispõe o item 3.1.3 do Apêndice IV.III). Em razão disso, sugere-se que essa questão seja explicitamente esclarecida no instrumento convocatório e anexos.

Resposta:
Contribuição acolhida. Minuta publicada será ajustada para evidenciar a não necessidade de demonstrar o fluxo de caixa da dívida e do acionista na proposta econômica a ser apresentada.

23 -) Anexo I – item 3.1
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
Referido item dispõe que a concessionária deverá, no prazo máximo de 3 anos, substituir os veículos básicos, com idade de até 10 anos, que iniciarão a operação, pelos veículos Low Entry. Em razão disso, pergunta-se: quais as razões técnicas para se ter adotado o prazo de 3 anos?
Em nosso entendimento, para a melhoria do desencache do fluxo de investimentos, sugere-se que o prazo seja modificado para 7 anos.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A troca de tecnologia nos prazos avençados no contrato decorrem da necessidade de melhoria do desempenho operacional dos corredores, uma vez que os

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL

veículos low entrys apresentam tempos de embarque menores, reduzindo o tempo dos veículos nas paradas.

24 -) Anexo I – item 3.4.1
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item indica que o município irá fornecer os veículos, baterias e carregadores, porém o texto do anexo não traz itens relevantes para cotejamento de riscos e custos. No apêndice VIII.II (item 2.3) há a indicação de que limpeza e manutenção dos veículos elétricos serão realizadas em local definido pelo município, reforçando ainda mais a dúvida sobre a segurança desse local e se haverá ou não a guarda do veículo durante a recarga. Neste sentido:
Em qual local serão instalados os carregadores?
Há vigilância nesses locais?
De quem é a responsabilidade pelo dano ao veículo elétrico público pela falta de segurança no local?
Como foi considerado o custo com vigilância diurna e noturna nesse local?
Sugere-se a inclusão dessas informações nos anexos.

Resposta:
Contribuição acolhida. Redação do item 3.4.1 do Anexo I será ajustada para explicitar a responsabilidade municipal sobre a instalação, operação e vigilância das áreas de recarga.

25 -) Anexo I, item 4.2
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O poder público não pode exigir a dispensa de funcionários das concessionárias e, muito menos, no prazo de 48 horas, sob pena de violação aos preceitos normativos contidos na legislação trabalhista.
Em razão disso, sugere-se a sua retirada.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Não há impedimento na legislação brasileira que impeça o regramento constante no item 4.2 do Anexo I.

26 -) Anexo I e matriz de risco
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 3.5 indica que é de responsabilidade da empresa a manutenção dos veículos elétricos. Na matriz de riscos há a indicação de que a variação de até 15% no custo de manutenção dos veículos elétricos é de responsabilidade da concessionária. Ocorre no apêndice VIII.II (item 2.2) há a obrigação da concessionária contratar a fornecedora dos veículos, portanto, nenhuma margem de negociação há para a concessionária.
A manutenção dessas condições traz incerteza sobre os custos de manutenção desses veículos, além da existência de diversas dúvidas sobre o tema que precisam ser explicadas nos anexos do edital:
Em qual anexo foi disponibilizado o plano de manutenção dos veículos elétricos?
Qual o prazo de garantia dos veículos elétricos?
Quais as condições comerciais existentes para manutenção desses equipamentos, tendo em vista que apenas a fabricante pode realizar a manutenção?

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL 70208867000107 - (498 725 759 91)

Qual a garantia da vida útil das baterias?
O que ocorre se a bateria tiver que ser substituída antes do prazo indicado pelo fabricante?
Sugere-se a alteração da matriz de risco de forma que o risco do custo de manutenção dos veículos elétricos seja integralmente alocado para o Poder Concedente.
Na mesma linha, sugere-se a alteração da matriz de risco de forma que o risco de roubos, furtos e destruição e/ou seguro dos veículos elétricos sejam alocados para o Poder Concedente.

Resposta:
Contribuição parcialmente acolhida. As minutas serão ajustadas para evidenciar que roubos, furtos e vandalismo dos veículos elétricos serão de risco do Poder Concedente. Quanto às demais questões técnicas suscitadas já são endereçadas contratualmente, na medida em que delega as variações de custo de manutenção ao Poder Concedente. Por fim, o risco de variação para mais ou para menos no prazo de reposição das baterias é alocado ao Concessionário.

27 -) Anexo I
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 3.4 informa tratar também das placas solares, porém não identificamos descritivo sobre elas. Favor esclarecer se serão disponibilizadas as placas solares, onde serão instaladas, qual o custo de manutenção, qual a base de orçamento utilizada.
Sugere-se a revisão o item 3.4 em relação às placas solares, com a inclusão dessas informações ou a exclusão do trecho que indica "placas solares".

Resposta:
Contribuição acolhida. A redação das minutas serão ajustadas para evidenciar que a geração de energia elétrica, incluindo as placas solares ou qualquer de outra fonte, é de responsabilidade do Município.

28 -) Anexo I
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 7.1 descreve linha que serão implantadas apenas após o terceiro ano. Qual o sentido de as linhas serem apenas após o terceiro ano?

Resposta:
Contribuição não acolhida. As linhas serão exigidas desde início do contrato. O que será mudado ao longo dos primeiros anos de operação é a tecnologia veicular, conforme previsto na minuta no Anexo I.

29 -) Anexo I – apêndice I.I
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
No item 3.2 contido no Anexo I informa que os veículos low entry terão 4 portas, mas nos quadros informa que terão 5 portas. Qual o correto?
Entendemos ser 4 portas, pois esta é a quantidade de portas que consta no anexo específico de veículos.

Resposta:
Contribuição acolhida. As minutas do Anexo I e Apêndice I.I serão ajustadas para evidenciar que os veículos Low entrys serão de quatro portas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL 76208867000107 - (408 225 759 91)

TRANSITAR
Mobilidade Trânsito Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

30 -) Anexo I – Apêndice I.I, item 6.1
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
Para fins de cálculo da idade da frota, sugere-se que se adote como parâmetro o ano do modelo e não de fabricação.

Resposta:
Contribuição Acolhida. Minutas serão ajustadas para evidenciar que a contagem da idade da frota será feita por meio do ano do modelo do veículo.

31 -) Anexo I – apêndice I.II
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O documento traz um detalhamento extensivo de cada área e equipamentos que a garagem deverá conter. Esse tipo de documento traz dificuldades para a gestão futura do contrato, uma vez que as tecnologias e métodos de gestão e manutenção sofrem evoluções e ao se detalhar até mesmo a quantidade de valetas que a garagem deve conter retira da empresa operadora a possibilidade de otimização de suas atividades e processos, fato que seria refletido em melhores condições de competição no processo licitatório.
Sugere-se a revisão das especificações da garagem, passando a conter informações macroscópicas ao invés de detalhamento de todos os itens.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Especificações mínimas das garagens contidas no Apêndice I.II devem ser obedecidas. Eventuais avanços tecnológicos ao longo da execução contratual poderão ser incorporados mediante aditivo contratual, desde que haja anuência do Município.

32 -) Anexo I - apêndice I.III
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 3 contém o descritivo dos equipamentos que serão de responsabilidade da futura concessionária, porém a leitura indica a necessidade de maiores esclarecimentos sobre algumas condições para que as licitantes possam aferir o custo e possam participar do certame:
Qual o custo unitário destes equipamentos? Pede-se que seja disponibilizado o valor unitário utilizado no estudo de viabilidade.
A concessionária será a responsável pela instalação das câmeras? Se sim, quais os locais? Já existe a infraestrutura (dutos, cabos est.)?
Onde será o CCO? Já existe a infraestrutura para a implantação dos equipamentos?

Resposta:
Contribuição não acolhida. Os licitantes proponentes são livres para cotar os equipamentos desde que cumpridas as exigências mínimas contidas no Apêndice I.III. Sobre as câmeras a serem instadas nos veículos, essas deverão ter seus locais de instalação aprovadas pelo Município. Por fim, o local de instalação do CCO deverá ser indicado pela TRANSITAR, após assinatura do contrato.

33 -) Anexo I – apêndice I.III, item 1
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
Em decorrência dos longos anos de experiência na prestação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, entendemos que a inclusão de UCP nos veículos, com a quantidade de funcionalidades como: temp. externa e interna, abs. de combustível e etc., em nada contribuem

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL 76208867000107 - (408 725 759-91)

para a operação do serviço, sendo um item altamente custoso para implantação e manutenção ao longo do contrato, com impacto significativo e expressivo na tarifa.
Cumpre destacar que em inúmeras cidades (ex: Londrina/PR) em que se previu um sistema sofisticado e custoso tal qual o de Cascavel, as Concessionárias e Poder Público, até hoje, não conseguiram implantá-los, mesmo passados 4 anos de execução dos contratos.
Por isso, sugerimos a simplificação do sistema proposto.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As tecnologias exigidas são atendidas pelo mercado. Ademais, a UCP não precisa ser necessariamente equipamento a parte. Há soluções de bilhetagem que incorporam processadores capazes de realizar todas as tarefas de uma UCP.

34 -) Anexo I – apêndice I.III, item 1.11
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O sistema de contador de passageiros proposto no Edital, pela nossa experiência, não é eficaz aos fins propostos. Além disso, desconhece-se, no Brasil, algum sistema em operação com a utilização eficaz e regular desse sistema.
Por isso, sugerimos a sua substituição.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Os equipamentos de contagem podem ser importados e sua precisão estatística serve para auxiliar planejamento e gestão contratual.

35 -) Anexo I – apêndice I.III, item 2.3.3
Entendemos que não há a necessidade de identidade visual e personalização específica dos cartões, contendo a inclusão de cód. Individual, nome de usuário, foto e etc. O controle pode se dar facilmente pelo sistema de biometria facial. Em nosso entendimento, o modelo proposto no Edital é obsoleto e muito mais custoso ao sistema. Por isso, recomendamos a sua modificação.

Resposta:
Contribuição acolhida, desde que os cartões possam permitir a conferência por meio de biometria facial no momento do embarque e cobrança.

36 -) Anexo I – apêndice I.III, item 2.3.8
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
Em nosso entendimento, esse item precisa ser retificado. Salvo melhor juízo, não haverá impacto econômico-financeiro no caso de adoção da modalidade de pagamento a bordo, uma vez que os custos dos meios de pagamento são da Transitar e a remuneração das empresas se dará por km/rodado.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A concessionária arcará com os custos relacionados à cobrança da bilhetagem.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL 78208867000107 - (408 725 750 91)

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

37 -) Anexo I – apêndice I.III, item 2.3.17
Atualmente os pontos de venda externos tem 1 a 2 semanas para pagamento. Em razão disso, o instrumento convocatório precisa prever como se dará a responsabilização dos terceiros nos casos de inadimplência.

Resposta:
Contribuição não acolhida. O prazo de repasse não se confunde com o risco de inadimplência.

38 -) Anexo III
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 1.1.2 informa que o regramento para a realização das "antecipações decendiais" será realizado em momento posterior. Há também a citação de "câmara de compensação do SBE", porém não há a definição dessa expressão ou a explicação dos procedimentos e motivos técnicos para a sua instituição.
Qual o motivo de não se estabelecer de plano qual o regramento para as antecipações decendiais?
No anexo de definições não consta a definição de CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA DO SBE. Qual o sentido desta expressão?

Resposta:
Contribuição acolhida. Será devidamente disciplinado o rito das antecipações decendiais e se será necessário o não a câmera de compensação tarifária do SBE.

39 -) Anexo IV
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
No anexo IV é apresentada a fórmula de cálculo para a tarifa de remuneração. Observa-se que a fórmula não considera a quantidade de quilômetros percorridos por tipo de veículo, apenas vincula a tarifa por tipo de veículo e seu peso.
Aplicando a fórmula de forma direta resulta:
Norte: R$ 9,61 / km
Sul: R$ 9,85 / km
Mas no edital e no próprio anexo indica que a tarifa de remuneração é de R$ 9,99 (Norte) e R$ 9,73 (Sul). Dessa forma há dúvida sobre o valor da tarifa de remuneração obtida pelo município no estudo de viabilidade.
Pede-se que seja reproduzido o cálculo realizado pelo município para obter o valor da tarifa de remuneração máxima.
A tarifa de R$ 9,99 / km é obtida para o lote Norte se for aplicada a média ponderada pelo quilômetro. No caso do lote sul o resultado é o mesmo de R$ 9,85 / km. Foram utilizadas as quilometragens indicadas no apêndice VII.V, as quais são diferentes do 28.b. DOCUMENTO COMPLEMENTAR.b - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL.
Ao se analisar os dados contidos no estudo de viabilidade (27a e 27b) percebe-se que as quilometragens utilizadas são diferentes das contidas nos outros documentos, sendo parecidas com a km do documento 28b, as quais não resultam na tarifa máxima ponderada indicada no edital.
Vê-se que neste caso a tarifa do lote sul está próxima à tarifa máxima do edital, indicando haver a necessidade de verificação das quilometragens indicadas em todos os documentos para uniformização, sendo, por óbvio, mero equívoco de transcrição de dados.
De toda forma o que se identifica é que a fórmula de remuneração ao indicar os "pesos" se refere à participação da quilometragem na operação, mas esta participação é alterada todos os

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL 35607532000107 / 6 608 775 750 81

meses pela natural evolução da operação, portanto, entende-se que o mais adequado é a fórmula considerar a quilometragem percorrida e não pesos fixos.
Esclarecer se a proponente poderá ofertar tarifas por tecnologia diferentes das indicadas no edital, mantendo os pesos, ou se deve alterar tanto a tarifa de remuneração quanto os pesos.
A licitante pode apresentar qualquer valor de tarifa por tecnologia? Há alguma metodologia definida para o cálculo das tarifas por tecnologia?

Resposta:
Contribuição acolhida, no que tange a atualização dos pesos de cada tecnologia, para fins de definição do valor de tarifa consolidado por lote.
Contribuição não acolhida sobre comparação dos valores de quilômetros constantes nos Documentos Complementares e os previstos para o projeto de concessão.
Contribuição acolhida quanto a deixar evidente no ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA, que não se pode alterar os pesos de cada tecnologia veicular. A proposta consiste no valor tarifa por quilômetro por tecnologia que, aplicado os pesos já definidos, resultarão no valor tarifa consolidado por lote, respeitando os valores máximos admitidos. Ademais, conforme item 1.3.1. do referido anexo, a metodologia constante no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP deve ser utilizada.

40 -) Anexo IV
De acordo com o anexo os pesos são fixados em contrato: "1.2.2. Os PESOS e as TARIFAS MÁXIMAS de cada tecnologia de veículo previstas, que servirão para fins de remuneração contratual, são:". Ao longo da execução do contrato os veículos Euro 5 serão substituídos por E6, mas apesar dessa substituição obrigatória serão mantidos os pesos para o cálculo da tarifa quilométrica consolidada, gerando desequilíbrio no contrato, pois a empresa operará veículos cuja tarifa é mais elevada.
Em qual momento serão revisados os pesos?
Se a remuneração da empresa é resultado da tarifa quilométrica consolidada ofertada na licitação, com os reajustes contratuais, caso haja uma redução da operação de um veículo midi e acréscimo de operação de veículo articulado de tal forma que a empresa mantenha a quilometragem mensal do mês anterior haverá a manutenção da receita (pois a tarifa consolidada não se altera e a km total também se manteve), mas os custos da empresa terão se elevado (está operando articulado no lugar de midi). Sugere-se que seja explicitado em qual condição serão revisados os pesos da frota.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Os pesos de cada tecnologia foram feitos considerando o total de quilômetros percorridos ao longo de todos os anos do projeto de cada uma das tecnologias previstas. Desa forma, já é considerado a gradual mudança de tecnologias euro 5 para euro 6 na construção do peso. Ademais, esses pesos servem somente para fins de julgamento da proposta vencedora, por meio da tarifa consolidada por lote. O valor que servirá para remuneração contratual é o valor individual por tecnologia, não utilizando os referidos pesos.

41 -) Anexo IV.II
Neste anexo é apresentado o cálculo do FU e dos encargos sociais. Os encargos sociais são calculados com base na ANTP, indicando que foi alterado o valor da multa do FGTS de 50% para 40% (como determina a legislação atual). Ao aplicar o método foi mantido o valor exemplificativo da ANTP do adicional noturno de 2,24%.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL 78208867000107 - (498.725.759-91)

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

Pede-se que seja apresentado o cálculo do adicional noturno para a operação projetada para Cascavel, pois o valor da ANTP é exemplificativo, devendo ser aplicada a metodologia para seu cálculo efetivo.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As premissas utilizadas para cálculo estão contidas no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP.

42 -) Anexo IV.III
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento): Tendo em vista que o processo licitatório será o de menor tarifa de remuneração quilométrica consolidada sugere-se a inclusão do cálculo automático nas planilhas 15a e 15b de forma a obter-se de forma uniforme este valor sem riscos de interpretações equivocadas.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Os pesos não são utilizados nos quadros financeiros que fundamentam a proposta do proponente licitante. Os pesos servem somente para julgamento da proposta vencedora. Ela não é utilizada para a remuneração contratual e, por tanto, não fazem parte dos APÊNDICE IV.IV.a - QUADROS FINANCEIROS - NORTE e APÊNDICE IV.IV.b - QUADROS FINANCEIROS – SUL.

43 -) Anexo VIII – item 3
O prazo para a realização da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato fixado em 180 dias, com possibilidade de prorrogação, é por demais extenso.
Sugere-se que o prazo seja reduzido para 40 (quarenta) dias, sem a possibilidade de prorrogação. Esse lapso temporal, com toda certeza, é suficiente para essa avaliação.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Discussões sobre reequilíbrio em contratos de concessão são complexas. O prazo de 180 dias segue a praxe de contratos congêneres.

44 -) Anexo VIII.II
O apêndice indica que o Poder Concedente será o responsável pela alimentação elétrica. Pede-se que seja explicitado se o custo com a energia elétrica será do Poder Concedente ou se somente a infraestrutura da alimentação dos carregadores ficará a cargo do município. Se o custo de energia for das operadoras, pede-se que seja demonstrado o consumo previsto e o custo unitário da energia considerados no estudo de viabilidade, bem como a fonte de informação para tais valores.
Resposta:
Contribuição acolhida. As minutas publicadas serão ajustadas para evidenciar que os custos de energia elétrica serão de responsabilidade do Município.

45 -) Anexo VIII.V
O apêndice indica (item 1.4.1) que as empresas operadoras terão o risco de até 20% na variação da quilometragem por tipo de tecnologia. Ocorre que este percentual é muito elevado. Caso haja uma redução na quilometragem sem a redução na frota os custos fixos são mantidos (que representam 75% dos custos como está na fórmula paramétrica) tendo redução apenas no custo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL:76968400000107 / 608 775 750 811

variável. Dessa forma sugere-se que a variação seja reduzida para 5% e seja aplicada sobre o PMM – percurso médio mensal ao invés da quilometragem pura e simples, uma vez que se a redução da quilometragem for acompanhada da redução da frota haverá redução na mão de obra e outros custos fixos, sendo mais adequado do que a métrica proposta no atual anexo.

Resposta:
Contribuição acolhida. As minutas publicadas serão ajustadas para reduzir o percentual de risco alocado à Concessionária, além de substituir Quilometro rodado por percurso médio mensal (PMM).

46 -) Anexo VIII.III, item 1.4.3
O "i1" da fórmula de reajuste anual necessita retificação, para que dele também conste, além da variação do "Reajuste Salarial", a variação dos "Benefícios" e "Encargos". Já no "i3", sugere-se a estipulação da adoção da média dos seguintes índices: IPCA e INPC.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A fórmula paramétrica precisa contemplar parâmetros que não sejam complexos de aferir. Ademais, gastos com benefícios não são representativos no custo total da concessionária, além de já serem capturados pela variação do parâmetro INPC, que compõe o reajuste.

47 -) Anexo 27a e 27b – estudo de viabilidade
Para efeito de transparência e divulgação dos estudos de forma completa solicita-se que os dados de custos unitários sejam disponibilizados, assim como o modelo financeiro completo (mesmo que em formato PDF) para que seja possível ser realizada a análise dos parâmetros e as contribuições para o aperfeiçoamento da modelagem possam ser efetivas. Certamente não há óbice no fornecimento dessas informações para todos os munícipes, uma vez que não há informação sigilosa nesse tipo de estudo.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As informações disponibilizadas no âmbito do processo licitatório são suficientes para confecção das propostas pelos interessados.

48 -) Anexo 27a e 27b – estudo de viabilidade
Qual foi a base técnica utilizada pela prefeitura para definir a quilometragem ociosa de 4%?

Resposta:
Contribuição não acolhida. O percentual de quilometragem ociosa foi estipulado com base no histórico de operação do Município.

49 -) Contrato – item 8.1.1
Como se dará o cálculo da redução da operação?

Resposta:
Contribuição acolhida. Minutas publicadas serão ajustadas para explicitar que a redução do prazo de operação será calculada em função do prazo restante do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL 78208807000107 - (408 725 759-91)

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

50 -) Contrato – item 11, xvii
Não há especificação dos parâmetros de atualização e juros. Serão os memos a que a concessionária está sujeita?

Resposta:
Contribuição acolhida. Sim, os mesmos índices. O contrato será ajustado para esclarecer esta informação.

51 -) Contrato – item 25.7
Não há bandas para estabelecimento sobre o que será considerado variação de custos. Necessidade de explicitação.

Resposta:
Contribuição acolhida. Minutas publicadas serão ajustadas para explicitar que qualquer variação de custos é risco da Concessionária.

52 -) Contrato – item 29.1
Não se localizou o conceito de receita operacional anual. Não consta do Anexo IX. Necessidade de explicitação.

Resposta:
Contribuição acolhida. Minutas publicadas serão ajustadas para adequar o conceito de receita operacional anual.

53 -) Contrato – item 30.3
O item 30.3 exige da futura concessionária a apresentação de seguros de difícil (e muitas vezes impossível) contratação.
As seguradoras não realizam o seguro de "todos os riscos", em especial de perda, destruição ou dano, pois a operação de transporte público ocorre em um ambiente sem controle (ruas e avenidas) onde há risco de acidentes e principalmente de atos de vandalismo. A manutenção desse tipo de exigência irá afastar licitantes ou mesmo impedir a participação de qualquer empresa.
Em razão disso, sugere-se a exclusão da cláusula.

Resposta:
Contribuição acolhida. Cláusula será excluída das minutas publicadas.

54 -) Contrato – item 43
Estabeleceu-se que a resolução das controvérsias decorrentes do contrato será resolvida por arbitragem, tendo sido designado o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá em SP.
Em razão disso, pergunta-se:

a. Por que a adoção da arbitragem e não o Poder Judiciário?
b. Por que a escolha de uma Câmara Arbitral de outro estado, quando no Paraná se têm inúmeras outras com expertise (ex: CAMFIEP, ARBITAC e etc.)?
c. O Comitê é obrigatório e condicional para a instauração da arbitragem?

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL 75208867000107 - (498.725.759-91)

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

d. Qual a solução para o caso de inexistência de acordo para o terceiro membro que comporá o Comitê técnico?

Resposta:
A arbitragem é largamente utilizada em contratos de concessão, por se tratar de mecanismo de solução de conflitos alternativo ao Poder Judiciário, como regra mais célere e técnico. b) A escolha da Câmara se deu por sua expertise na área de concessões e PPP's e, apesar de se localizar fora do Paraná, o contrato prevê que a arbitragem deverá ocorrer em Cascavel. c) o próprio contrato de concessão já prevê que o comitê técnico "poderá" ser constituído, de modo que está claro que é facultativa a sua utilização d) As partes poderão recorrer diretamente à arbitragem.

55 -) Contrato – item 43.1.1
A disposição é abusiva e por isso merece exclusão. Não se pode vedar a possibilidade de a concessionária buscar interromper serviços por meio de ordem urgente, caso o Poder Concedente não honre com as suas obrigações.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A cláusula se mostra em linha com o regime jurídico aplicável às concessões de serviço público, regidas por leis especiais.

56 -) Edital e Contrato
Em relação ao passe livre estudantil. Qual será a normativa que interesse e que possibilite a tarifa zero aos usuários da cidade de Cascavel, visto o valor do projeto, como fica a adaptação dos valores e a implementação do passe livre estudantil.

Resposta:
Não faz parte do escopo da concessão a implantação de gratuidade para estudantes, no entanto, para fins de esclarecimentos quanto ao questionamento friza-se que não há impedimentos para que o município busque mecanismos para obtenção de recurso orçamentário para tal finalidade, visto que os futuros licitantes serão remunerados pelo quilômetro percorrido e não por passageiro equivalente ou transportado. Ademais, o Projeto de Lei nº 40/2024, que cria o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cascavel, recebeu a emenda nº 1, acrescentando o inciso XIV, no artigo 86, com a seguinte redação:

> XIV. Realizar estudos para implementação da Tarifa Zero no Transporte Público Coletivo.

No entanto, a modicidade tarifária envolve orçamento público para subsídio dos serviços, e depende dessa capacidade de pagamento, sendo que toda gratuidade oferecida deverá prever orçamento que a suporte, para que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

57 -) Edital e Contrato
Sou dirigente sindical da Confederação Nacional dos trabalhadroes em transportes juntamente com o sindicato dos trabalhadores de cascavel e vamos falar em prol dos direitos dos trabalhadores

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL 78388896197 - 458 775 758 81

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

Resposta:
Não há contribuição.

58 -) Edital e Contrato
Solicito que se crie uma linha expressa Sul-Oeste possibilitando assim rapidez no deslocamento bairro - centro. Desafogando assim linhas como neva, Marechal Rondon, Parque S. Paulo Estação central.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Eventuais alterações de linhas e grades serão objeto de análise constante do Município durante a execução contratual, ressalvando o direito do concessionário de manutenção do equilíbrio economico-financeiro do contrato.

59 -) Edital e Contrato
Necessita de colocar como prioridade a contratação de operadores que trabalham hoje no transporte. Estudo de viabilidade e tarifa.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Cabe ao parceiro privado a escolha de seus funcionários. Ademais, foram realizados todos os estudos de viabilidade para a concessão.

60 -) Edital e Contrato
Aprofundamento dos riscos do privado com o contrato.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Os riscos alocados a cada parte contratual, incluindo os riscos alocados ao privado, são evidenciadas na minuta do contrato disponibilizada, especificamente no APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS.

61 -) Edital e Contrato
Que os motoristas participassem de consultas com psicóloga.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As diretrizes para contratação de profissionais por parte do concessionário serão estipuladas pela própria concessionária, desde que cumprida a legislação vigente.

62 -) Edital e Contrato
Em relação ao transporte sul, linhas de ônibus alternativas e que recebam e integrem os estudane e servidores, principalmente do terminial e do hospital universitário.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Eventuais alterações de linhas e grades serão objeto de análise constante do Município durante a execução contratual, ressalvando o direito do concessionário de manutenção do equilíbrio economico-financeiro do contrato. No entanto, ressaltamos que o Poder Concedente já tem buscado formas de atendimento diferenciado para estudantes, como é o caso da implantação da Linha Estudantil em 2022, cuja ampliação dependerá do inicio da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL 76208807000107 - (408.725.759-91)

nova concessão, com a possibilidade de reorganização das linhas para melhoria dos serviços e avaliação do desempenho com as mudanças possíveis.

63 -) Edital e Contrato
Existe a possibilidade de implantação do passe livre estudantil. Estão fazendo esforços para tornar gratuito o transporte público para os estudantes?

Resposta:
Não faz parte do escopo da concessão a implantação de gratuidade para estudantes, no entanto, para fins de esclarecimentos quanto ao questionamento friza-se que não há impedimentos para que o município busque mecanismos para obtenção de recurso orçamentário para tal finalidade, visto que os futuros licitantes serão remunerados pelo quilômetro percorrido e não por passageiro equivalente ou transportado. Ademais, o Projeto de Lei nº 40/2024, que cria o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cascavel, recebeu a emenda nº 1, acrescentando o inciso XIV, no artigo 86, com a seguinte redação:

> XIV. Realizar estudos para implementação da Tarifa Zero no Transporte Público Coletivo.

No entanto, a modicidade tarifária envolve orçamento público para subsídio dos serviços, e depende dessa capacidade de pagamento, sendo que toda gratuidade oferecida deverá prever orçamento que a suporte, para que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

64 -) Edital e Contrato
Venho solicitar a colocação no processo licitatório a participação do Poder Concedente nas negociações coletivaas. Porque foi indicando o índice de INPC x 0,25 para regular o contrato.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As negociações coletivas cabem às partes diretamente interessadas, não cabendo ao Poder Concedente a interferência na relação empregatícia das concessionárias.

Simoni Soares
Presidente

Larissa K. Boeing da Silva
Transitar / Matr.: 381

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL 78208867000107 (408 725 750 91)

DECRETO Nº 18.390 DE 14 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor RAUL DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2635/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 650972/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por Idade e Tempo de Contribuição, o Sr. RAUL DOS SANTOS, Matrícula nº. 10.359-4, inscrito no CPF nº. xxx.533.149-xx, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 3.782,53 (três mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.080 de 29 de outubro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 14 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALONEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.388 DE 14 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA PEDRELINA RODRIGUES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2673/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 650921/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA PEDRELINA RODRIGUES, Matrícula nº. 10.298-8, inscrita no CPF nº. xxx.324.009-xx, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 2.716,40 (dois mil e setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.972 de 21 de outubro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 14 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALONEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.376 DE 12 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora SONIA MARIA VILLWOCK DEMENECH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2680/2019 -IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 651159/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. SONIA MARIA VILLWOCK DEMENECH, Matrícula nº. 9.479-7, inscrita no CPF nº. xxx.186.969-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 2.696,23 (dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 16.070 de 21 de outubro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2019, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois que o processo de contraditório for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 12 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALONEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.374 DE 12 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora MARIA SALETE LUIZ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, art. 58 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo protocolado sob nº 2634/2019 -IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 781369/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARIA SALETE LUIZ, Matrícula nº 15.570-5, inscrita no CPF nº. xxx.629.979-xx, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos ao servidor, proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 5.037,02 (cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.017 de 23 de setembro de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de outubro de 2019, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois que o processo de contraditório for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 12 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALONEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.375 DE 12 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARLEI TESSER e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 2569/2019-IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 622473/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. MARLEI TESSER, matrícula nº. 11.703-0, inscrita no CPF sob o nº. xxx.468.639-xx, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c, Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 2.501,13 (dois mil e quinhentos e um reais e treze centavos).

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14.929 de 23 de julho de 2019.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de agosto de 2019, porém, a alteração dos proventos em folha de pagamento apenas será efetuada depois que o processo de contraditório for concluído pelo IPMC, e somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 12 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALONEU GRUBER
Presidente do IPMC

DECRETO Nº 18.373 DE 12 DE JUNHO DE 2024
SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora ROSANE FATIMA GAUZE FADANELLI

O Prefeito Municipal de Cascavel do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo n.º 2615/2019 -IPMC e em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio TCE-PR no processo nº 780859/19;

DECRETA

Art. 1º Fica aposentada por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. ROSANE FATIMA GAUZE FADANELLI, matrícula nº 16.055-6, inscrita no CPF sob o nº. xxx.449.739-xx, ocupante do cargo de Professor , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Leis Municipais nº. 5780/2011 e 5773/2011, e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Ficam atribuídos à servidora proventos INTEGRAIS, com base no último vencimento no cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço – ATS, mais a média das parcelas remuneratórias excedentes, o que lhe confere o valor de R$ 3.763,24 (três mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Fica revogado Decreto nº 15.022 de 23 de setembro de 2019.

Art. 4º O presente decreto entrará em vigor a partir do dia 01º de junho de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de outubro de 2019, porém, somente concretizará seus jurídicos e legais efeitos após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 12 de junho de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ALONEU GRUBER
Presidente do IPMC

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO (ART. 5º DA LEI 8.987/95)

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, em cumprimento ao disposto no art. 5º, da Lei Federal 8.987/95, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR.

O serviço público de transporte coletivo de passageiros consiste em atividade essencial, que já é objeto de delegação à iniciativa privada há mais de 20 (vinte) anos. Os atuais contratos (n.ºs. 001/2002 e 002/2002) foram resultados de concorrência pública nº 003/2001, cujos vencimentos coincidiram com o período de pandemia da COVID, trazendo prejuízos para os estudos de uma nova concessão, bem como incertezas para um procedimento complexo e de altos investimentos no período mais acentuado da queda de demanda e o consequente aparecimento de novas alternativas de transportes, em um período ainda o transporte público coletivo passou a ser um dos vilões para contaminação da COVID, causando fortes impactos em relação a remuneração do sistema, efetando assim a estruturação do novo processo, frente as incertezas que o atingiram.

Frente ao cenário apresentado, o poder concedente contratou consultores multidisciplinares especializados na estruturação de projetos para desenvolvimento da nova concessão do transporte público coletivo, tendo sido elaborada conjuntamente com a equipe técnica da TRANSITAR, uma modelagem aderente ao que há de mais moderno no mercado atual em termos de tecnologia, modelagem contratual robusta e adepta às peculiaridades locais, controle de desempenho e fiscalização, sempre com a finalidade de oferecer a prestação de um serviço público adequado e da qualidade aos usuários, levando em consideração, em especial, as recomendações do TCE/PR decorrente da auditoria realizada no serviço no ano de 2019.

No ano de 2023 o novo processo licitatório foi publicado por três vezes, cujos resultados foram: I – houve uma suspensão administrativa para correções de apontamentos de empresas do segmento; II – foi suspenso por força de uma medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado, para esclarecimentos/correções da representação de empresas do segmento; III – a licitação restou deserta, já no mês de dezembro daquele ano. Assim, mais uma vez o prazo de vigência dos contratos, prorrogados excepcionalmente, existe prestar a expirar, demonstrando a urgência na conclusão do processo ora apresentado.

Em decorrência da nova lei de licitações e da reanálise do projeto que não prosperou, o Poder Executivo editou as providências necessárias para a estruturação de um novo procedimento licitatório, considerando também as mudanças previstas na legislação vigente.

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.807.531/0001-76

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

O certame contará com 2 (dois) lotes, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. O prazo dos contratos será de 15 (quinze) anos, estabelecido pela Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022, considerado adequado para o nível de investimentos que será exigido dos futuros concessionários.

Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a concessão, tendo por objeto o serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

É a justificativa.

Simone Soares
Presidente

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.807.531/0001-76

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

RESPOSTAS ÀS CONTRIBUIÇÕES E QUESTIONAMENTOS DA CONSULTA PÚBLICA REALIZADA NO PERÍODO DE 31/01/2024 ATÉ 29/02/2024 E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 14/03/2024.

OBJETO: Concorrência Pública para Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no município de Cascavel/PR.

As respostas a seguir versam acerca à apresentação e questionamentos do projeto e das minutas de edital e do respectivo contrato de concessão de serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR, Lotes Norte e Sul, recebidas por Email ou durante a Audiência Pública.

Contribuição/Questionamento:

1 -(Apêndice Vlt.)
1. (Linhas Distritais) Fiz uma pesquisa nas informações sobre as Linhas, porém NÃO localizei informações sobre uma (nova) Linha que poderia ser implantada em Cascavel-PR.
2. SUGESTÃO: veja que existe demanda e necessidade por parte dos usuários de uma - LINHA INTER HOSPITAIS, como Cascavel é uma referência na área da saúde, sendo que diariamente circulam muitos pacientes, trabalhadores entre outros, entre os Hospitais, seria uma linha diferenciada, com um veículo exclusivo que passaria em todos os hospitais, fazendo um circuito, levando e buscando estes que precisam desse tipo de deslocamento. Pensando no usuário da cidade que não tem um outro meio de transporte, que utiliza muitas vezes o transporte público para ir aos hospitais, muitas vezes com dificuldades de conseguir chegar a tempo para uma visita da família/ou, ou mesmo para atendimentos, exames entre outros, sem contar que seria mais um passo para transformar a Saúde de Município que já é boa em mais uma referência de Humanização e acesso a população que depende do transporte público.
3. Observação: Veja que está (nova) linha que nunca existiu, seria uma inovação para o transporte público de Cascavel, estaria diminuindo a quantidade de usuários que hoje estão nas demais linhas que passam perto dos Hospitais da Cidade.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As linhas distritais não são objeto imediato da concessão, mas o contrato prevê inclusão posterior de linhas distritais, diferente do contrato atual que não há previsão. Assim, as linhas poderão ser implementadas em decorrência da necessidade do serviço e, conforme documentos licitatórios, poderão ser implementadas a pedido do Poder Concedente.
Acerca da linha "inter hospitais", eventuais criações de linhas e alterações de grades serão objeto de análise constante do Município durante a execução contratual, ressalvando o direito da concessionária de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2 -(Geral
E-mail com sugestão
Em relação a redação "5.4 ÔNIBUS BÁSICO LOW ENTRY URBANO
Porta – Possuir 02 (duas) portas à direita e 02 (três portas à esquerda, com um vão mínimo de 1100mm de largura. Deverá possuir sistema de bloqueio que impeça a saída de veículo com as

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.807.531/0001-76

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento. No caso das portas dianteiras e centrais o piso deverá ser baixo." Observação: A operação em Cascavel se dá com três portas no lado esquerdo, o exemplo dos viuels ônibus e também dos novos veículos elétricos adquiridos pela poder público. Como na Low Entry são operar, também, em corredores, serão o total três portas à esquerda. Deste modo os ônibus ficam intercambiáveis e não prejudicam o embarque e desembarque de passageiros nos terminais, a exemplo do que ocorreu no início da nova operação em 2019, que obrigou as empresas a colocarem uma terceira porta nos veículos de presas, tendo que gastar R$ 20 mil a mais por ônibus. E dever do poder concedente propiciar o evitar cenários como o de 2019.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A solução técnica adotada mostra-se adequada ao projeto. Ademais, como fisou demonstrado no certame anterior, não há fabricantes nacionais disponíveis e desenvolver um projeto de low entry de 3 portas, para essa pequena escala de veículos.

3 -(Edital – Qualificação econômico-financeira
13.6. As LICITANTES poderão concorrer a mais de um LOTE do objeto da LICITAÇÃO, desde que apresentem os documentos exigidos para cada um deles, nos termos estabelecidos neste EDITAL, bem como observadas as exigências de qualificação técnica previstas no item 16.10 e qualificação econômico-financeira prevista no item 16.11, sendo vedada a utilização dos mesmo(s) quantitativo(s) para mais de um LOTE.
Observação, dúvidas ou críticas:
O edital permite a participação de uma mesma empresa para os dois lotes de licitação. No item 12.8 o edital explicita que, quando uma empresa concorrer em mais de um lote, deverá apresentar atestados que demonstrem a experiência referente à soma da exigência dos dois lotes, não permitindo que um mesmo quantitativo de experiência seja utilizado para os dois lotes.
Da leitura do edital não se evidenciou que, para participar dos dois lotes, a empresa deverá comprovar possuir capital social ou patrimônio líquido igual à soma da exigência de cada um dos lotes, o que permitiria que uma empresa possa participar dos dois lotes sem comprovar ter a qualificação econômico-financeira para ambos, trazendo uma inoperância com a exigência da atestação técnica.

Resposta:
Contribuição acolhida. A documentação será ajustada para evitar qualquer contradição.

4 -(Edital – Item 13.6 (i))
Redação sugerida
Sugere-se a exclusão do item 13.6. i)
Há grau de subjetividade no item 13.6, i), uma vez que não há a definição clara de como será o processo para aquisição de dolo ou culpa. A redação permite que um mero esquecimento de documento na habilitação, ou a inclusão de documento inadequado seja entendido como ação de forma culposa ou dolosa, trazendo grau de risco enviado que tem o potencial de afastamento de potenciais interessados.

Resposta:
Contribuição acolhida.

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.807.531/0001-76

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

5 -(Edital – Item 13.5
Redação sugerida
Sugere-se a correção das "etiquetas" dos envelopes contidas no item 13.5, compatibilizando com o item 13.1.1.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 13.5 apresenta o envelope 1 como sendo o que contém a "documentação de habilitação", porém, segundo o rito da licitação contida no edital o primeiro envelope contará a garantia de proposta, o segundo a proposta econômica e o terceiro os documentos de habilitação. Trata-se de mera correção de informação para que não haja confusão e convites às licitantes.

Resposta:
Contribuição acolhida. Serão revisadas e ajustadas, de forma ampla, todas as eventuais inconsistências entre o número de cada envelope e seu conteúdo.

6 -(Edital – Item 15.5
Redação sugerida
15.5. Na formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE deverá também considerar:
[...]
(v) a estrutura dos financiamentos que o LICITANTE pretende utilizar para a execução dos investimentos, sem a necessidade de sua apresentação na proposta econômica, reservada a facilidade da alteração dessa estrutura no curso do CONTRATO; e .....
Observação, dúvidas ou críticas
O item 15.5, v, define que licitante deverá considerar "a estrutura dos financiamentos que o LICITANTE pretende utilizar para a execução dos investimentos, ressalvada a facilidade de alteração dessa estrutura no curso do CONTRATO". Entendemos que o objetivo não é a apresentação da estrutura de financiamento que pretende utilizar, pois o fluxo de caixa a ser apresentado na proposta (descritivo contido no apêndice IV-II) deve ser sem alavancagem (item 3.1.3 do apêndice IV-II), além do fato de que a estrutura de financiamento é fator de concorrência.
A redação contida no item 15.5, v, do edital possibilita a geração de dúvidas sobre a necessidade ou não de apresentar a estrutura de financiamento no momento da proposta.

Resposta:
Contribuição acolhida. Item 15.5. será ajustado para deixar claro a não necessidade da apresentação do fluxo de caixa da dívida e da economia na proposta econômica do licitante.

7 -(Edital – Item 16.12, i
Redação sugerida
16.12. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira de LICITANTE serão constituídos por:
(i) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE de último exercício social, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses, que demonstrem a situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
Observação, dúvidas ou críticas

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.807.531/0001-76

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

O item 16.12, i determina que a licitante apresente "Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis [...]".
Segundo o art. 65 da nova lei de licitações tem-se:
Art. 65. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
Portanto, salvo melhor juízo, o edital deverá exigir a apresentação da documentação de 2 anos e não somente do último ano.

Resposta:
Contribuição acolhida.

8 -(Edital – Item 17.3
Redação sugerida
Sugere-se a exclusão do trecho "regularmente representadas e", passando o item a ter a seguinte redação:
17.3. Somente quanto às LICITANTES que tiverem apresentado regularmente a GARANTIA DE PROPOSTA, será aberto o Envelope no 02, para cada LOTE, contendo as PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES pré-habilitadas, rubricando-se os documentos pelas comissões.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 16.3. informa que somente será aberto o envelope de proposta das empresas "regularmente representadas". Entendemos que esta exigência é abusiva e está em contradição com o item 14.3 que permite a participação de empresa sem representante regularmente credenciado.

Resposta:
Contribuição acolhida.

9 -(Edital – Item 25.4
Redação sugerida
Exclusão da exigência de integralização de capital nesse montante, reduzindo o valor da aporte necessário no início da concessão.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 23.4 exige a integralização de 10% do valor do contrato no capital da SPE em um período de até 27 meses. Sabe-se que a integralização de capital demanda recursos que tem impacto no fluxo financeiro das empresas. Também é sabido que o valor parcial de investimentos está diretamente relacionado com a aquisição de frota para iniciar a operação, nesse sentido a integralização de capital, que tem a função de lastrear os investimentos ao longo da concessão, passa a ter pouca relevância prática, pois os investimentos e a alavancagem da empresa ocorrerá antes mesmo da integração total do capital, demonstrando ser possível excluir tal exigência ou reduzir o seu montante a padrões que não prejudiquem o fluxo financeiro da concessão.

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.807.531/0001-76

CONTINUA 10

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

Resposta:
Contribuição não acolhida. Há uma concentração de investimentos nos quatro primeiros anos da concessão, de modo que a curva de integralização se mostra compatível com tal circunstância.

10 -) Contrato – Item 7.1
Redação sugerida
Sugere-se a inclusão de trecho que exclua da concessionária qualquer responsabilidade relacionada com as instalações e com os veículos elétricos.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 7.1 do contrato define ser de responsabilidade da concessionária a obtenção das licenças e demais documentos de eventuais OBRAS e SISTEMAS. No anexo IX o termo OBRAS é definido como "Significa toda construção, reforma, recuperação ou ampliação a ser realizada pela CONCESSIONÁRIA" e o termo SISTEMAS como "São os sistemas e equipamentos assessórios necessários para a implantação e para a operação dos SERVIÇOS". Ou seja, as definições não permitem concluir se as autorizações e licenças relacionadas com os veículos elétricos e seus equipamentos, incluindo os carregadores, serão de responsabilidade da concessionária, frente do tricentenário jurídico reinante.

Resposta:
Contribuição acolhida. Documento será atualizado para deixar explícito a exclusão da responsabilidade de licenças necessárias para instalações para operação dos veículos elétricos.

11 -) Contrato – Item 8.1
Redação sugerida
Sugere-se a inclusão de trecho que exclua da concessionária qualquer responsabilidade relacionada com as instalações e com os veículos elétricos.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 9.1 do contrato define que o Poder Concedente deverá cumprir etapas antes da emissão da ordem de serviço. Dentre as atividades está a "disponibilização de área necessária para o início das atividades"

Resposta:
Contribuição não acolhida. A questão relacionada às responsabilidades das partes quanto aos veículos elétricos já se mostra endereçada na documentação licitatória. Quanto às providências prévias à ordem de serviço, não foi possível compreender qual a contribuição.

12 -) Contrato – Item 10.1
Redação sugerida
Sugere-se a seguinte redação para o item 10.1, xlvi:
(xlvi) manter e conservar todos os bens, equipamentos e instalações vinculadas à CONCESSÃO em perfeitas condições de funcionamento, promover as substituições demandadas em função do desgaste ou superação tecnológica, ou ainda promover os reparos ou modernizações necessários à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços, conforme determinado neste CONTRATO, A modernização por superação tecnológica não será responsabilidade da CONCESSIONÁRIA no caso dos veículos elétricos da frota pública.
Observação, dúvidas ou críticas:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

O item 10.1, xlvi define que é obrigação da concessionária manter a atualização tecnológica, incluindo as adequações em função da "superação tecnológica". Tendo em vista que os veículos elétricos são frota pública a concessionária não será a responsável pela atualização tecnológica desses equipamentos. Nesse sentido é necessário que haja a explicitação dessa condição.

Resposta:
Contribuição acolhida. Redação será ajustada para deixar claro que a modernização por superação tecnológica dos veículos elétricos de frota pública não será responsabilidade da concessionária.

13 -) Contrato – Item 10.2
Redação sugerida
Sugere-se que a cláusula explicite não será exigida a transferência de sistemas, projetos, planos etc que não são de propriedade da empresa concessionária.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 10.2 determina que a concessionária deverá ceder o acervo ao Poder concedente, incluindo softwares. Diante que os softwares relacionados com a bilhetagem eletrônica, dentre outros, não são de propriedade da concessionária, portanto, a empresa concessionária não pode se comprometer em formalizar um contrato sobre o qual não possui a propriedade e realize o pagamento mensal.

Resposta:
Contribuição acolhida. Redação será ajustada para deixar claro que a empresa concessionária não precisará transferir ao final da concessão sistemas os quais não possui a propriedade.

14 -) Contrato – Item 11.1
Redação sugerida
11.1. Obrigações do PODER CONCEDENTE. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste CONTRATO e em seus ANEXOS, em especial o ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, anexo do Termo de Referência, bem como na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, o PODER CONCEDENTE obriga-se a: [...]
(xvii) repassar os valores relativos à arrecadação decendial e receita tarifária final nos prazos fixados, sob pena de atualização monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais;
Observação, dúvidas ou críticas
O item 11.1, xvii define que o prazo na realização da transferência dos valores de remuneração do Poder Concedente para a Concessionária acarretará a incidência de juros e atualização, porém não contam quais o indicador, tornando a cláusula incompleta.
No cláusula 10.1, xvii há a definição de que o atraso do Concessionário transferir a receita vendida para o município acarretará a incidência de IPCA e juros de 0,5% ao mês. Por questão de simples simetria os mesmos indicadores devem ser inseridos na cláusula 11.1.

Resposta:
Contribuição acolhida. Para fins de compatibilização, as premissas financeiras das cláusulas 11.1. xvii e cláusula 10.1 xlvii serão alinhadas.

15 -) Contrato – Item 18.3
Redação sugerida

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

18.3. Ao longo da CONCESSÃO, conforme o caso, e todos os estudos técnicos cabíveis, poderá haver diferenciação de tarifas públicas para serviços distintos das linhas do Serviço Básico Regular, visando o adequado atendimento às demandas específicas ou mesmo como medida operacional visando à atratividade de novos usuários ou à manutenção dos usuários habituais do modo coletivo de transporte público, mantido em qualquer caso, o equilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO e a modicidade tarifária.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 16.3 versa sobre a possibilidade de o Poder Concedente instituir tarifas diferenciadas para os serviços. Apesar de tratar-se de tarifa pública o contrato deve primar pela clareza e objetividade, dessa forma destacar que o tema se refere à tarifa pública e não à tarifa de remuneração é medida adequada para trazer a segurança jurídica necessária. Redação sugerida 18.3. Ao longo da CONCESSÃO, conforme o caso, e feitos os estudos técnicos cabíveis, poderá haver diferenciação de tarifas públicas para serviços distintos das linhas do Serviço Básico Regular, visando o adequado atendimento às demandas específicas ou mesmo como medida operacional visando à atratividade de novos usuários ou à manutenção dos usuários habituais do modo coletivo de transporte público, mantido em qualquer caso, o equilíbrio econômico-financeiro da CONCESSÃO e a modicidade tarifária.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 18.3 versa sobre a possibilidade de o Poder Concedente instituir tarifas diferenciadas para os serviços. Apesar de tratar-se de tarifa pública o contrato deve primar pela clareza e objetividade, dessa forma destacar que o tema se refere à tarifa pública e não à tarifa de remuneração é medida adequada para trazer a segurança jurídica necessária.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A tarifa só pode se tratar de pública, já que a de remuneração decorre do resultado da licitação, não podendo ser alterada arbitrariamente pelo Poder Concedente.

16 -) Contrato – Item 21.1.6
Redação sugerida
Sugere-se a exclusão da cláusula.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 21.1.6 define que os financiamentos não podem ter cláusula de reintegração de posse do bem financiado, em especial em relação à frota. Diante que os financiamentos sobretudo no mercado utilizam o veículo como garantia. Se assim não fosse haveria um aumento do custo do financiamento pelo aumento do risco para o financiador, além da necessidade de apresentação de outras garantias por parte da concessionária. Esta cláusula impede, inclusive, a utilização do leasing como forma de financiamento. Há possibilidade desta cláusula impedir a realização do financiamento dos veículos e ainda fictícios pelo risco de não conseguirem financiar a frota.

Resposta:
Contribuição acolhida.

17 -) Contrato – Item 30.3
Redação sugerida
Sugere-se a exclusão da cláusula.
Observação, dúvidas ou críticas
O item 30.3 exige da futura concessionária a apresentação de seguros de difícil (e muitas vezes inexistente) contratação. As seguradoras não realizam o seguro de "todos os riscos", em especial

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

de perda, destruição ou dano, pois a operação do transporte público ocorre em um ambiente sem controle (ruas e avenidas) onde há risco de acidentes e principalmente de atos de vandalismo.
A manutenção desse tipo de exigência irá afastar licitantes ou mesmo impedir a participação de qualquer empresa.
Caso o município tenha um documento firme de seguradora afirmando que irá realizar a venda desse tipo de seguro solicitamos que tal documento seja disponibilizado para todos os participantes.

Resposta:
Contribuição acolhida. Cláusula será excluída.

18 -) Edital e Contrato
Carros articulados para transporte de um terminal ao outro em horários de pico; ar condicionado em todos os carros; sem necessidade de wifi nos carros e sim no terminal para informações; painéis eletrônicos com horário atualizado e volver para todos saírem que o ônibus estiver no terminal(qual sai e qual entra); pontos de recarga de cartões nos pontos centrais; otimização de itinerários de bairros; Trabalho em escolas e empresas para educação dos alunos que usam o transporte público para aguardar o desembarque, embarque e não ploação sob pena de multa ou perda da mão paroagem; cameras de segurança e penalização em tempo real dentro do terminal; assento para idosos na parte da frente do carro, móvel ao motorista; adicionamento de parada (cordinha e botões) em funcionamento; acionamento para embarque de cadeirante sem a necessidade do motorista sair do lugar.

Resposta:
Contribuição não acolhida. O projeto submetido à consulta pública não inclui a gestão e operação dos terminais. Ademais, os veículos novos e serem adquiridos pela Concessionária já contarão ar condicionado, assim como os veículos elétricos adquiridos pelo Poder Concedente, que inclui esses veículos articulados. Quanto às câmeras, todos os veículos e serem usados no contrato contarão com o equipamento, conforme previsão nos documentos licitatórios.

19 -) Edital, item 7.2 v
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 12.8 expressamente prevê a possibilidade de as licitantes consorciarem um mais de um lote. Porém, em nosso entendimento, o item 7.2, v do mesmo edital contrado o disposto no item 12.8. Portanto, é preciso que o instrumento convocatório deixe expressamente claro – sem dubiedades e contradições – em relação às regras de participação, notadamente acerca de uma mesma licitante poder participar, vencer e sucrar ambos os lotes em disputa.

Resposta:
Contribuição acolhida.

20 -) Edital – Item 8.2
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

O item 8.2 dispõe que "Para comprovação da qualificação econômico-financeira do CONSÓRCIO, o valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social e ser comprovado será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido no item 16.12, (II), ressalvando-se que o Patrimônio Líquido ou Capital Social de cada membro do CONSÓRCIO deverá ser igual ou superior ao valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social exigido do Consórcio multiplicado pelo valor percentual de sua participação no CONSÓRCIO."
Com o devido respeito, entende-se que não há razão técnica para tal exigência (acréscimo de 30%), uma vez que cada membro do consórcio deverá fazer o seu comprovação na forma do item 16.12. Assim, a exigência em questão certamente impõe inegável restrição à competitividade do certame. Em razão disso, sugere-se a sua exclusão. Alternativamente, sugere-se que o percentual seja reduzido para 8% ao máximo de 10%.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A regra possui amparo legal expresso (art. 15, §1º da Lei 14.133/21).

21 -) Edital – Item 13.5
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
Necessidade de correção das etiquetas dos envelopes contidas no item 13.5 para harmonizar com o item 13.1.1.

Resposta:
Contribuição acolhida. Serão revistadas e ajustadas, de forma ampla, todas as orientais incongruências entre o número de cada envelope e seu conteúdo.

22 -) Edital – Item 15.3
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
A redação do referido item gera incerteza nos participantes sobre a necessidade (ou não) de se apresentar a estrutura de financiamento juntamente com a proposta financeira, em razão ao que dispõe o item 3.1.3 do Apêndice IV.IV). Em razão disso, sugere-se que essa questão seja expressamente esclarecida no instrumento convocatório e anexos.

Resposta:
Contribuição acolhida. Minuta publicada será ajustada para evidenciar a não necessidade de demonstrar o fluxo de caixa da dívida e do acionista na proposta econômica a ser apresentada.

23 -) Anexo I – Item 3.1
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
Referido item dispõe que a concessionária deverá, no prazo máximo de 3 anos, substituir os veículos híbridos, com idade de até 10 anos, que iniciarão a operação, pelos veículos Low Entry. Em razão disso, pergunta-se: quais as razões técnicas para se ter adotado o prazo de 3 anos? Em razão extraordinária, para a melhoria do desenvolvimento do fluxo de investimentos, sugere-se que o prazo seja modificado para 7 anos.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A troca da tecnologia nos prazos avençados no contrato decorrem da necessidade de melhoria do desempenho operacional dos combustores, uma vez que os

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

veículos low entries apresentam tempos de embarque maiores, reduzindo o tempo dos veículos nos corredores.

24 -) Anexo I – Item 3.4.1
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item indica que o município irá fornecer os veículos, baterias e carregadores, porém o texto do anexo não traz itens relevantes para cotelamento de riscos e custos. No apêndice VIII.II (item 2.3) há a indicação de que limpeza e manutenção dos veículos elétricos serão realizadas em local definido pelo município, reforçando ainda mais a dúvida sobre a segurança desse local e se haverá ou não a guarda de veículo durante a recarga. Neste período:
Em qual local serão instalados os carregadores?
Há vigilância nesses locais?
De quem é a responsabilidade pelo dano ao veículo elétrico público pela falta de segurança no local?
Como foi considerado o custo com vigilância diurna e noturna nesse local?
Sugere-se a inclusão dessas informações nos anexos.

Resposta:
Contribuição acolhida. Redação do item 3.4.1 do Anexo I será alocada para explicitar a responsabilidade municipal sobre a instalação, operação e vigilância das áreas de recarga.

25 -) Anexo I, Item 4.2
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O poder público não pode exigir a dispensa de funcionários das concessionárias e, muito menos, no prazo de 48 horas, sob pena de violação aos preceitos normativos contidos na legislação trabalhista.
Em razão disso, sugere-se a sua retirada.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Não há impedimento na legislação brasileira que impeça o regramento constante no item 4.2 do Anexo I.

26 -) Anexo I e matriz de risco
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 3.5 indica que é de responsabilidade da empresa a manutenção dos veículos elétricos. Na matriz de riscos há a indicação de que a variação de até 15% no custo de manutenção dos veículos elétricos é de responsabilidade da concessionária. Diante no apêndice VIII.II (item 2.2) há a obrigação da concessionária contratar o fornecedores dos veículos, portanto, nenhuma margem de negociação há para a concessionária.
A manutenção dessas condições traz incertezas sobre os custos de manutenção desses veículos, além da existência de diversas dúvidas sobre o tema que precisam ser explicadas nos anexos do edital:
Em qual anexo foi disponibilizado o plano de manutenção dos veículos elétricos?
Qual o prazo de garantia dos veículos elétricos?
Quais as condições comerciais avençadas para manutenção desses equipamentos, tendo em vista que apenas a fabricante pode realizar a manutenção?

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

Qual a garantia de vida útil das baterias?
O que ocorre se a bateria tiver que ser substituída antes do prazo indicado pelo fabricante?
Sugere-se a alteração da matriz de risco de forma que o risco do custo de manutenção dos veículos elétricos seja integralmente alocado para o Poder Concedente.
No mesma linha, sugere-se a alteração da matriz de risco de forma que o risco de imobos, furtos e destruição e/ou sequro dos veículos elétricos sejam alocados para o Poder Concedente.

Resposta:
Contribuição parcialmente acolhida. As minutas serão ajustadas para evidenciar que roubos, furtos e vandalismo dos veículos elétricos serão de risco do Poder Concedente. Quanto às demais questões técnicas suscitadas já são endereçadas contratualmente, na medida em que delega as verificações de custo de manutenção ao Poder Concedente. Por fim, o risco de variação para mais ou para menos no prazo de reposição das baterias é alocado ao Concessionário.

27 -) Anexo I
Redação sugerida:
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 2.4 informa tratar também das placas solares, porém não identificamos descritivo sobre elas. Favor esclarecer se serão disponibilizadas as placas solares, onde serão instaladas, qual o custo de manutenção, qual a base de orçamento utilizada.
Sugere-se a revisão o item 2.4 em relação às placas solares, com a inclusão dessas informações ou a exclusão do trecho que trata "placas solares".

Resposta:
Contribuição acolhida. A redação das minutas serão ajustadas para evidenciar que a geração de energia elétrica, incluindo as placas solares ou qualquer de outra forte, é de responsabilidade do Município.

28 -) Anexo I
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 7.1 descreve linha que serão implantadas apenas esde o terceiro ano. Qual o período de as linhas serem apenas após o terceiro ano?

Resposta:
Contribuição não acolhida. As linhas serão exigidas desde início do contrato. O que será modelo ao longo dos primeiros anos de operação é a tecnologia veicular, conforme previsto na minuta no Anexo I.

29 -) Anexo I – apêndice LI
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
No item 3.2 contido no Anexo I informa que os veículos low entry terão 4 portas, mas nos quadros informa que terão 5 portas. Qual o correto?
Entendemos ser 4 portas, pois esta é a quantidade de portas que consta no anexo específico de veículos.

Resposta:
Contribuição acolhida. As minutas ou Anexo I e Apêndice LI serão ajustadas para evidenciar que os veículos Low entry serão de quatro portas.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

80 -) Anexo I – Apêndice LI, Item 6.1
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O documento traz um detalhamento extensivo de cada área e equipamentos que a garagem deverá contar. Esse tipo de documento traz dificuldades para a gestão futura do contrato. uma vez que as tecnologias e métodos de gestão e manutenção sofrem evoluções e ao se detalhar até mesmo a quantidade de valetas que a garagem deve conter retira de empresas operadoras a possibilidade de otimização de suas atividades e processos, teio que seria reflexo em melhores condições de competição no processo licitatório.
Sugere-se a revisão das especificações de garagem, passando a conter informações macroscópicas ao invés de detalhamento de todos os itens.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Especificações mínimas das garagens contidas no Apêndice LII devem ser observadas. Eventuais avanços tecnológicos ao longo da execução contratual poderão ser incorporados mediante aditivo contratual, desde que haja anuência do Município.

81 -) Anexo I – apêndice LII
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 3 contém o descritivo dos equipamentos que serão de responsabilidade da futura concessionária, porém a leitura indica a necessidade de aquisição de equipamentos em algumas condições para que as licitantes possam oferta o custo e possam participar do certame;
Qual o custo unitário destes equipamentos? Pede-se que seja disponibilizado o valor unitário individual ou rateado de viabilidade.
A concessionária será a responsável pela instalação dos câmeras? Se sim, quais os locais? Já existe a infraestrutura (dutos, cabos etc.)?
Onde será o CCO? Já existe a infraestrutura para a implantação dos equipamentos?

Resposta:
Contribuição não acolhida. Os licitantes proponentes são livres para optar se equipamentos deste que cumpridas as exigências mínimas contidas no Apêndice LIII. Sobre as câmeras a serem instaladas nos veículos, essa deverão ter seus locais de instalação aprovados pelo Município. Por fim, o local de instalação do CCO deverá ser indicado pela TRANSITAR, após assinatura do contrato.

82 -) Anexo I – apêndice LIII, Item 1
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
Em decorrência dos longos anos de experiência na prestação do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, entendemos que a inclusão de UCP nos veículos, com a quantidade de funcionalidades como: temp. externa e interna, alo. de combustível e etc., em nada contribuem

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

para a operação do serviço, sendo um item altamente custoso para implantação e manutenção ao longo do contrato, com impacto significativo e expressivo na tarifa.
Cumpre destacar que em inúmeras cidades (ex: Londrina/PR) em que se previu um sistema unificador e outros tal qual o de Cascavel, as Concessionárias e Poder Público, até hoje, não conseguiram implantá-los, mesmo passados 4 anos de execução dos contratos.
Por isso, sugerimos a simplificação do sistema proposto.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As tecnologias exigidas são atendidas pelo mercado. Ademais, a UCP não precisa ser necessariamente equipamento a parte. Há soluções de bilhetagem que incorporam processadores capazes de realizar todas as tarefas de uma UCP.

34 -) Anexo I – apêndice LIII, Item 1.11
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O sistema de controle de passageiros proposto no Edital, pela nossa experiência, não é eficaz aos fins propostos. Além disso, desconhece-se, no Brasil, algum sistema em operação com a utilização eficaz e regular desse sistema.
Por isso, sugerimos a sua substituição.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Os equipamentos de contagem podem ser importados e sua precisão estatística serve para auxiliar planejamento e gestão contratual.

83 -) Anexo I – apêndice LIII, Item 2.3.3
Entendemos que não há a necessidade de identidade visual e personalização específica dos cartões, contendo o incluindo de nível. individual, nome do usuário, foto e etc. O controle pode ser feito somente pelo sistema de bilhetagem fiscal. Em nosso entendimento, o modelo proposto no Edital é nitidamente o mudo mais custoso ao sistema. Por isso, recomendamos a sua modificação.

Resposta:
Contribuição acolhida, desde que os cartões possam permitir a conferência por meio de biometria facial na memoria do embarque e cobrança.

84 -) Anexo I – apêndice LIII, Item 2.3.3
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
Um nosso entendimento, esse item precisa ser retificado. Salvo melhor juízo, não haverá impacto econômico-financeiro no caso de adoção da modalidade de pagamento a tarifa, uma vez que os custos dos meios de pagamento são da Transitar e a remuneração dos empresas se dará por km/rodado.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A concessionária arcará com os custos relacionados à cobrança de bilhetagem.

CONTINUA 11

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

37 -) Anexo I – apêndice LIII, item 2.3.17
Atualmente os pontos de venda externos tem 1 a 2 semanas para pagamento. Em razão disso, o instrumento convocatório precisa prever como se dará a responsabilização dos terceiros nos casos de inadimplência.

Resposta:
Contribuição não acolhida. O prazo de repasse não se confunde com o risco de inadimplência.

38 -) Anexo III
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
O item 1.1.1 informa que o regramento sera a realização das "antecipações decendiais" será realizada em momento posterior. Há também a citação de "câmara de compensação do SBE", porem não há a definição dessa expressão ou a explicação dos procedimentos e motivos técnicos para a sua instituição.
Qual o motivo de não se estabelecer de plano qual o regramento para as antecipações decendiais?
No anexo de definições não consta a definição de CÂMARA DE COMPENSAÇÃO TARIFÁRIA DO SBE. Qual o sentido desta expressão?

Resposta:
Contribuição acolhida. Será devidamente disciplinado o rito das antecipações decendiais e se será necessário o não a câmera de compensação tarifária do SBE.

39 -) Anexo IV
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
No anexo IV é apresentada a fórmula de cálculo para a tarifa de remuneração. Observa-se que a fórmula não considera a quantidade de quilômetros percorridos por tipo de veículo, apenas vincula a tarifa por tipo de veículo e seu peso.
Aplicando a fórmula de forma direta resulta:
Norte: R$ 3,81 / km
Sul: R$ 0,85 / km
Mas no edital e no próprio anexo indica que a tarifa de remuneração é de R$ 0,95 (Norte) e R$ 9,73 (Sul). Dessa forma há dúvida acerca o valor da tarifa de remuneração obtida pelo município no estudo de viabilidade.
Pede-se que seja reproduzido o cálculo realizado pelo município para obter o valor da tarifa de remuneração máxima.
A tarifa de R$ 0,95 / km é obtida para a base Norte se foi aplicada a média ponderada pelo quilômetro. No caso de este sul o resultado é o mesmo de R$ 9,85 / km. Foram utilizados os quilometragens indicados no apêndice VII.V, as quais são diferentes de 28.3. DOCUMENTO COMPLEMENTAR 3 – RESUMO DE DOE LOTES NORTE E SUL.
Ao se analisar os dados contidos no estudo de viabilidade (27a e 27b) percebe-se que as quilometragens utilizadas são diferentes das contidas nos outros documentos, sendo percebes com a em do documento 28b, os quais não resultam na tarifa máxima ponderada indicada no edital.
Vê-se que neste caso a tarifa do lote sul está próxima à tarifa máxima do edital, indicando haver a necessidade de verificação das quilometragens indicadas em todos os documentos para uniformização, sendo, por óbvio, mero equívoco de transcrição de dados.
De toda forma o que se identifica é que a fórmula de remuneração ao indicar os "preço" se refere à participação de quilometragem na operação, mas este participação é alterada todos os

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

variável. Dessa forma sugere-se que a variação seja reduzida para 5% e seja aplicada sobre o Preço – percurso médio mensal ao invés de quilometragem para o simples, uma vez que se a redução da quilometragem for acompanhada da redução da frota haverá redução na mão de obra e outros custos fixos, sendo mais adequado do que a mantiva proposta no atual anexo.

Resposta:
Contribuição acolhida. As minutas publicadas serão ajustadas para reduzir o percentual de risco atocado à Concessionária, além de autalizar Quilometro rodado por percurso médio mensal (Pmm).

46 -) Anexo VII,III, item 1.4.3
O "fc" da fórmula de reajuste anual necessita retificação, para que dele também conste, além da variação do "reajuste salarial", a variação dos "Benefícios" e "Encargos", já no "ID", sugere-se a estipulação da adoção da média dos seguintes índices: IPCA e INPC.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A fórmula paramétrica precisa contemplar parâmetros que não sejam complexos de aferir. Ademais, gastos com benefícios não são representativos no custo total da concessionária, além de já serem capturados pela variação do parâmetro INPC, que compõe o reajuste.

47 -) Anexo 27a e 27b – estudo de viabilidade
Para efeito de transparência e divulgação dos estudos de forma completa solicita-se que os dados de metas contábeis sejam disponibilizados, assim como o modelo financeiro completo (memória que em formato PDF) para que seja possível ser realizada a análise dos parâmetros e as contribuições para o aperfeiçoamento da modelagem possam ser efetivas. Certamente não há óbice no fornecimento dessas informações para todos os municípios, uma vez que não há informação sigilosa nesse tipo de estudo.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As informações disponibilizadas no âmbito do processo licitatório são suficientes para contestação das propostas pelos interessados.

48 -) Anexo 27a e 27b – estudo de viabilidade
Qual foi a base técnica utilizada pela prefeitura para definir a quilometragem ociosa de 4%?

Resposta:
Contribuição não acolhida. O percentual de quilometragem ociosa foi estipulado com base no histórico de operação do Município.

49 -) Contrato – Item 8.1.1
Como se dará o cálculo da redução da operação?

Resposta:
Contribuição acolhida. Minutas publicadas serão ajustadas para explicitar que a redução do preço de operação será calculada em função do preço restante do contrato.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

Resposta:
Não há custo ilusão.

58 -) Edital e Contrato
Solicita que se crie uma linha expressa Sul-Oeste possibilitando assim rapidez no deslocamento bairro - centro. Desafogando assim linhas como nova, Marechal Rondon, Parque S. Paulo Estação central.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Eventuais alterações de linhas e grades serão objeto de análise constante do Município durante a execução contratual, ressalvando o direito do concessionário de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

59 -) Edital e Contrato
Necessito de colocar como prioridade a contratação de operadores que trabalham hoje no transporte. Estudo de viabilidade e tarifa.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Cabe ao parceiro privado a escolha de seus funcionários. Ademais, foram realizados todos os estudos de viabilidade para a concessão.

60 -) Edital e Contrato
Aprofundamento dos riscos do privado com o contrato.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Os riscos alocados a cada parte contratual, incluindo os riscos alocados ao privado, são evidenciados na minuta do contrato disponibilizada, especificamente no APÊNDICE VII.IV - MATRIZ DE RISCOS.

61 -) Edital e Contrato
Que as motoristas participassem de consultas com psicólogo.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As diretrizes para contratação de profissionais por parte do concessionário serão estipuladas pela própria concessionária, desde que cumpridas a legislação vigente.

62 -) Edital e Contrato
Um relação ao transporte sul, todos de ônibus alternativas e que recebam e integrem os estudantes e servidores, principalmente do terminal e do hospital universitário.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Eventuais alterações de linhas e grades serão objeto de análise constante do Município durante a execução contratual, ressalvando o direito do concessionário de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. No entanto, ressaltamos que o Poder Concedente já tem buscado formas de atendimento diferenciado para estudantes, como é o caso da implementação da Linha Estudantil em 2022, cuja ampliação dependerá do início da

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

meses pela natural evolução da operação, portanto, entende-se que o mais adequado é a fórmula considerar o quilometragem percorrida e não pesos fixos.
Esclarecer se a proponente poderá alterar tarifas por tecnologia diferentes das indicadas no edital, mantendo os pesos, ou se deve alterar tanto a tarifa de remuneração quanto os pesos.
A licitante pode apresentar qualquer valor de tarifa por tecnologia? Há alguma metodologia definida para o cálculo das tarifas por tecnologia?

Resposta:
Contribuição acolhida, no que tange a atualização dos pesos de cada tecnologia, para fins de definição do valor da tarifa consolidado por lote.
Contribuição não acolhida sobre comparação dos valores de quilômetros constantes nos Documentos Complementares e os previstos para o projeto de concessão.
Contribuição acolhida quanto a deixar evidente no ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA, que não se pode elaborar os pesos de cada tecnologia veicular. A proponente convoca no valor tarifa por quilômetro por tecnologia que, aplicado os pesos já definidos, resultarão no valor tarifa consolidado por lote, respeitando os valores máximos admitidos. Ademais, conforme item 1.3.1. do referido anexo, a nomenclatura constante no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP deve ser utilizada.

40 -) Anexo IV
De acordo com o anexo os pesos são fixados em contrato: "1.2.2. Os PESOS e as TARIFAS MÁXIMAS de cada tecnologia de veículo previstas, que servirão para fins de remuneração contratual, são". Ao longo da execução do contrato os veículos Euro 5 serão substituídos por BE, mas essa substituição obrigatória serão mantidos os pesos para o cálculo de tarifa quilométrica consolidada, gerando desequilíbrio no contrato, pois a empresa operará veículos cuja tarifa é mais elevada.
Em qual momento serão revisados os pesos?
Se a remuneração da empresa é resultado da tarifa quilométrica consolidada ofertada na licitação, com os reajustes contratuais, caso haja uma redução da operação de um veículo mais a sobrecarga de operação de veículo articulado de tal forma que a empresa mantenha a quilometragem anual há mais anterior haverá a manutenção da receita (com a tarifa consolidada não se altere e o km total também se mantiver), mas os custos da empresa terão se elevado (está operando articulado no lugar de midi). Sugere-se que seja explicitado em qual condição serão revisados os pesos da frota.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Os pesos de cada tecnologia foram feitos considerando o total de quilômetros percorridos ao longo de todos os anos do projeto de cada uma das tecnologias previstas. Dessa forma, já é considerado a gradual mudança de tecnologias entre os pesos para fins de construção do peso. Ademais, esses pesos servem somente para fins de julgamento da proposta vencedora, por meio da tarifa consolidada por lote. O valor que servirá para remuneração contratual é o valor individual por tecnologia, não utilizando os referidos pesos.

41 -) Anexo IV.II
Neste anexo é apresentado o cálculo do FU e dos encargos sociais. Os encargos sociais são calculados com base na ANTP, indicando que foi alterado o valor da multa do FGTS de 50% para 40% (vamos desarmisso e legislação atual). Ao aplicar o método foi mantido o valor exemplificativo da ANTP do adicional noturno de 2,24%.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

50 -) Contrato – Item 11, anil
Não há especificação dos parâmetros de atualização e juros. Serão os mesmos a que a concessionária está sujeita?

Resposta:
Contribuição acolhida. Sim, os mesmos índices. O contrato será ajustado para esclarecer esta informação.

51 -) Contrato – Item 23.7
Não há balizas para satisfatoriamente sobre o que será considerado variação de custos. Necessidade de explicitação.

Resposta:
Contribuição acolhida. Minutas publicadas serão ajustadas para explicitar que eventuais variação de custos e fluxo da Concessionária.

52 -) Contrato – Item 29.1
Não se localizou o conceito de receita operacional anual. Não consta do Anexo III. Necessidade de explicitação.

Resposta:
Contribuição acolhida. Minutas publicadas serão ajustadas para adequar o conceito da receita operacional anual.

53 -) Contrato – Item 30.3
O item 30.3 exige da futura concessionária a apresentação de seguros de difícil (e muitas vezes impossível) contratação.
As seguradoras não realizam o seguro de "todos os riscos", em especial de perda, destruição ou dano, pela a operação de transporte público ocorre em um ambiente sem controle (ruas e avenidas) ainda há risco de acidentes e principalmente de atos de vandalismo. A manutenção desse tipo de exigência irá afastar licitantes ou mesmo impedir a participação de qualquer empresa.
Em razão disso, sugere-se a exclusão de cláusula.

Resposta:
Contribuição acolhida. Cláusula será excluída das minutas publicadas.

54 -) Contrato – Item 43
Estabelecimento que a resolução das controvérsias decorrentes de contrato será resolvida por arbitragem, tendo sido designado o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá em 3º.
Em razão disso, pergunta-se:
a. Por que a adoção da arbitragem e não o Poder Judiciário?
b. Por que a escolha de uma Câmara Arbitral de outro estado, quando no Paraná se têm inúmeras outras com expertise (ex: CAMFIER, ARBITAC e etc.)?
c. O Comitê é obrigatório e condicional para a instauração de arbitragem?

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

nova concessão, com a possibilidade de reorganização das linhas para melhoria dos serviços e avaliação do desempenho com as mudanças possíveis.

66 -) Edital e Contrato
Deixe a possibilidade de implantação do passe livre estudantil. Estão fazendo esforços para tornar gratuito o transporte público para os estudantes?

Resposta:
Não faz parte do escopo da concessão a implantação de gratuidade para estudantes, no entanto, para fins de esclarecimentos quanto ao questionamento feito-se que não há impedimentos para que o município busque mecanismos para obtenção de recurso orçamentário para tal finalidade, visto que os futuros licitantes serão remunerados pelo quilômetro percorrido e não por passageiro equivalente ou transportado. Ademais, o Projeto de Lei nº 40/2024, que cria o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cascavel, recebeu a emenda nº 1, acrescentando o inciso XIV, no artigo 86, com a seguinte redação:

> XIV. Realizar estudos para implementação da Tarifa Zero no Transporte Público Coletivo.

No entanto, a modicidade tarifária envolve orçamento público para subsídio dos serviços, a depender dessa capacidade de pagamento, sendo que toda gratuidade oferecida deverá prever orçamento que a suporte, para que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

64 -) Edital e Contrato
Verifica solicitar a colocação no processo licitatório a participação do Poder Concedente nas negociações coletivas. Porque foi indicando o índice do INPC e 0,25 para regular o contrato.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As negociações coletivas cabem às partes diretamente interessadas, não cabendo ao Poder Concedente a interferência na relação empregatícia das concessionárias.

Rimon Soares
Presidente

Larissa K. Rezende da Silva
Transpl / Mat. 301

CI1229472-E24

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

Pede-se que seja apresentado o cálculo do adicional noturno para a operação prioritada para Cascavel, pois o valor da ANTP é exemplificativo, devendo ser aplicada a metodologia para seu cálculo efetivo.

Resposta:
Contribuição não acolhida. As premissas utilizadas para cálculo estão contidas no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP.

42 -) Anexo IV.III
Observações, dúvidas, críticas ou sugestões (apresentação fundamentada do questionamento):
Tendo em vista que o processo licitatório será o de menor tarifa de remuneração quilométrica consolidada sugere-se a inclusão do cálculo automático nas planilhas 15a e 15b de forma a obter-se de forma uniforme este valor sem risco de interpretações equivocadas.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Os pesos não são utilizados nos quadros financeiros que fundamentam a proposta da proponente licitante. Os pesos servem somente para julgamento da proposta vencedora. Da não é utilizada para a remuneração contratual e, por tanto, não fazem parte dos APÊNDICE IV.IV.a - QUADROS FINANCEIROS - NORTE e APÊNDICE IV.IV.b - QUADROS FINANCEIROS – SUL.

42 -) Anexo VIII – Item 3
O prazo para a realização da avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato fixado em 180 dias, com possibilidade de prorrogação, é por demais exíguo.
Sugere-se que o prazo seja reduzido para 90 (quarenta) dias, sem a possibilidade de prorrogação. Esse lapso temporal, com toda certeza, é suficiente para essa avaliação.

Resposta:
Contribuição não acolhida. Discussões sobre reequilíbrio em contratos de concessão são complexas. O prazo de 180 dias segue a praxe de contratos congêneres.

44 -) Anexo VIII.VI
O apêndice indica que o Poder Concedente será o responsável pela alimentação elétrica. Pede-se que seja esclarecido se o custo com a energia elétrica será do Poder Concedente ou se somente a infraestrutura de alimentação dos carregadores física e cargo do município. Se o custo de energia for das operadoras, pede-se que seja demonstrado o consumo previsto e o custo unitário de energia considerados no estudo de viabilidade, bem como a fonte de informação para tais valores.

Resposta:
Contribuição acolhida. As minutas publicadas serão ajustadas para evidenciar que os custos de energia elétrica serão de responsabilidade do Município.

45 -) Anexo VIII.V
O apêndice indica (item 1.4.3) que as empresas operadoras terão o risco de até 20% na variação da quilometragem por lote da tecnologia. Observa que este percentual é muito elevado. Caso haja uma redução na quilometragem sem a redução na frota os custos fixos são mantidos (que representam 75% dos custos como está na fórmula paramétrica) tendo redução apenas no custo

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

d. Qual a solução para o caso de inexistência de acordo para o terceiro membro que comporá o Comitê técnico?

Resposta:
A arbitragem é largamente utilizada em contratos de concessão, por se tratar de mecanismo de solução de conflitos alternativo ao Poder Judiciário, como regra mais célere e técnico. b) A escolha da Câmara se deu por sua expertise na área de concessões e PPP's e, apesar de se localizar fora do Paraná, o contrato prevê que o arbitragem deverá ocorrer em Cascavel. c) o próprio contrato de concessão já prevê que o comitê técnico "poderá" ser constituído, de modo que você claro que é facultativa e sua utilização d) As partes poderão recorrer diretamente à arbitragem.

55 -) Contrato – Item 43.1.1
A disposição é abusiva e por isso merece exclusão. Não se pode vedar a possibilidade de a concessionária buscar interromper serviços por mais de ordem urgente, caso o Poder Concedente não honre com as suas obrigações.

Resposta:
Contribuição não acolhida. A cláusula se mostra em linha com o regime jurídico aplicável às concessões de serviços públicos, regidas por leis especiais.

56 -) Edital e Contrato
Em relação ao passe livre estudantil. Qual será a normativa que interesse e que possibilite a tarifa zero aos usuários da cidade de Cascavel, visto o valor de projeto, como fica a adaptação dos valores e a implementação do passe livre estudantil.

Resposta:
Não faz parte do escopo da concessão a implantação de gratuidade para estudantes, no entanto, para fins de esclarecimentos quanto ao questionamento feito-se que não há impedimentos para que o município busque mecanismos para obtenção de recurso orçamentário para tal finalidade, visto que os futuros licitantes serão remunerados pelo quilômetro percorrido e não por passageiro equivalente ou transportado. Ademais, o Projeto de Lei nº 40/2024, que cria o Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cascavel, recebeu a emenda nº 1, acrescentando o inciso XIV, no artigo 86, com a seguinte redação:

> XIV. Realizar estudos para implementação da Tarifa Zero no Transporte Público Coletivo.

No entanto, a modicidade tarifária envolve orçamento público para subsídio dos serviços, a depender dessa capacidade de pagamento, sendo que toda gratuidade oferecida deverá prever orçamento que a suporte, para que não haja desequilíbrio nas contas públicas.

57 -) Edital e Contrato
Sou diligente sindical da Confederação Nacional dos trabalhadores em transportes juntamente com o sindicato dos trabalhadores de cascavel e vamos falar em prol dos direitos dos trabalhadores

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
*DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O **Município de Serranópolis do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, no formato **ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"Menor Preço Global"**, no modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, INSTALADAS, PARA O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2024** e seus anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:30 horas do dia 17/06/2024 às 07:30 horas do dia 01/07/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das **07:30 horas às 08:00 horas do dia 01/07/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 01/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**. O valor estimado para esta contratação será de **R$ 695.435,40 (seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL https://bllcompras.com. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 14 de junho de 2024
IVO ROBERTI - Prefeito

CI1229470-E24

No ano de 2023 o novo processo licitatório foi publicado por três vezes, cujos resultados foram: I - houve uma suspensão administrativa para correções de apontamentos de empresas do segmento; II - foi suspenso por força de uma medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado, para esclarecimentos/correções da representação de empresas do segmento; III - a licitação restou deserta, já no mês de dezembro daquele ano. Assim, mais uma vez o prazo de vigência dos contratos, prorrogados excepcionalmente, estão prestes a expirar, demonstrando a urgência na conclusão do processo ora apresentado.

Em decorrência da nova lei de licitações e da reanálise do projeto que não prosperou, o Poder Executivo adotou as providências necessárias para a estruturação de um novo procedimento licitatório, considerando também as mudanças previstas na legislação vigente.

O certame contará com 2 (dois) lotes, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. O prazo dos contratos será de 15 (quinze) anos, estabelecido pela Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022, considerado adequado para o nível de investimentos que será exigido dos futuros concessionários.

Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a concessão, tendo por objeto o serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR, pelo prazo de 15 (quinze) anos.

É a justificativa.

Simoni Soares

Presidente

SIMONI SOARES

Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

A TRANSITAR comunica que as respostas às contribuições e questionamentos da CONSULTA PÚBLICA REALIZADA NO PERÍODO DE 31/01/2024 ATÉ 29/02/2024 E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 16/02/2024 estão disponíveis para acesso de quaisquer interessados por meio do endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo

Ainda, encontra-se disponível, na integra, no Órgão Oficial do Município de Cascavel-PR no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao (Ed 3834 caderno 1 páginas 41 à 61 do dia 15 de junho de 2024 do Órgão oficial) e na página oficial da TRANSITAR no endereço eletrônico https://www.transitarcascavel.com.br/

SIMONI SOARES

Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital do Pregão Eletrônico nº 90036/2024 que tem por objeto a aquisição de minicarregadeira sobre rodas com recursos do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, proposta nº 033407/2023, Convênio nº 942009/2023, em razão da necessidade de revisão dos documentos de planejamento que compõem o processo, fica abertura do certame suspensa.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

NOVA DATA DE DISPUTA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, torna público para conhecimento dos interessados de que em sede de decisão de pedido de impugnação está promovendo a alteração da DATA DE DISPUTA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 - que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO NOVO/ZERO KM, COM CAPACIDADE DE PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 6.000 KG. SISTEMA DE AR-CONDICIONADO. MOTOR DIESEL DE POTÊNCIA MÍNIMA 160 CV, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL. Assim fica alterado a data da Sessão para 09/07/2024 às 09h:05min no Portal de Licitações Eletrônicas da LICITANET no Sítio https://www.licitanet.com.br/. Tal alteração ocorre pelo fato da necessidade de alterações realizadas no Edital, o que por sua vez afetam a apresentação das propostas. O Edital Retificado e o presente Aviso serão publicados nos meios de costume, além de divulgado o Aviso no sitio oficial do Município sito https://www.doutorulysses.pr.gov.br; no Portal de Licitações Eletrônicas da LICITANET no Sítio https://www.licitanet.com.br/, jornais anteriormente publicados e também no PNCP.

Doutor Ulysses/PR, 20 de junho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

Exclusivo Para ME/EPP/MEI. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para uso de reabilitação na Academia da Saúde e Clínica de Fisioterapia vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 04/07/2024. Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 20 de junho de 2024

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Licitação de Ampla Concorrência. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: aquisição de 01 plantadora 8 linhas, conforme Convenio Mapa nº 937829/2022, Programa Fomento ao Setor Agropecuário, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura do Município. Abertura: 05/07/2024 às 09h, no site www.bll.org.br. Edital: no Departamento de Licitações da Prefeitura e site www.grandesrios.pr.gov.br. Informações: fone (043) 3474-1222.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 024/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 20 (vinte) dias, encerrando-se, portanto, em 12 de junho de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO VALOR ACRESCIDO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 024/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 154.627,91 (cento e cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), correspondente ao percentual de 8,58% do valor total inicial contratado, que é de R$ 1.802.189,97 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.956.817,88 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 109/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 024/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 156.639,33 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 8,69% do valor total inicial contratado, que é de R$ 1.802.189,97 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.958.829,30 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 110/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 04.886.943/0001-14

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2023.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 05 de julho de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 111/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2023, do Edital de Concorrência Pública nº 019/2023

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 04.886.943/0001-14

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 816/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 48.762,47 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 4,16% do valor total inicial contratado, que é de R$ 1.172.955,17 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, dezessete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 1.221.717,64 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 112/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 127/2024, do Edital de Concorrência Pública nº 004/2024

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato Administrativo nº 127/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 756.362,71 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), correspondente ao percentual de 14,14% do valor total inicial contratado, que é de R$ 5.349.000,00 (cinco milhões e trezentos e quarenta e nove mil reais). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 6.105.362,71 (seis milhões, cento e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO DE SUPRESSÃO Nº 8/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2024 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.593/2023 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 113.270,79 (cento e treze mil, duzentos e setenta reais e setenta e nove centavos), que corresponde à 6,29% do valor original do contrato, que é de R$ 1.802.189,97 (um milhão, oitocentos e dois mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos). O valor total final contratual, considerando o Aditivo Contratual nº 109/2024 e a presente Supressão será de R$ 1.845.558,51 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).Foro: Guaíra - Paraná

Guaíra-PR, 5 de junho de 2024. HERALDO TRENTO- Prefeito

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do *e-mail* licitacao@tuneirasdooeste.pr,gov,br. Tuneiras do Oeste, 19 de junho de 2024. Diego Silva dos Santos. Agente de Contratação.

67580/2024

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2024
NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 95/2024 foi alterado e novamente disponibilizado, na data dehoje (18/06/2024), as alterações realizadas encontram-se no **descritivo do lote 02**.
Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §1° do art. 55 da Lei Federal n° 14.133/2021 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 3046, em 17 de junho de 2024).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço "licitações e contratos". As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 95/2024 poderão ser obtidas juntoà Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 18 de junho de 2024.
Vanessa Tluscik dos Santos
Pregoeira (Decreto n° 113/2023)

67500/2024

Ventania

MUNICÍPIO DE VENTANIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024
REPUBLICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, torna público que às 09 horas do dia 04 de julho de 2024, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões - BLLCOMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de LED	1.215 unidades	R$ 1.565.765,18	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://www.ventania.pr.gov.br/licitacao e na plataforma https://bllcompras.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2024.

José Luiz Bittencourt
Prefeito Municipal

67357/2024

Entidades Municipais

Autarquia Municipal de Educação de Apucarana

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha, a fim de serem encaminhados às Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) pertencente à Autarquia Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO: R$ 355.542,20 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
DATA DE REALIZAÇÃO: 03/07/2024 às 09:30 horas, na plataforma eletrônica **compras.gov.br**. O **EDITAL** pode ser obtido no Portal da Transparência do Município ou na Plataforma Eletrônica, a partir do dia **21/06/2024**. Esclarecimentos: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br.

Município de Apucarana, 19 de Junho de 2024.

67760/2024

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO (ART. 5º DA LEI 8.987/95)
A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, em cumprimento ao disposto no art. 5°, da Lei Federal 8.987/95, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR.
O serviço público de transporte coletivo de passageiros consiste em atividade essencial, que já é objeto de delegação à iniciativa privada há mais de 20 (vinte) anos. Os atuais contratos (n.°s. 001/2002 e 002/2002) foram resultados da concorrência pública n° 003/2001, cujos vencimentos coincidiram com o período de pandemia da COVID, trazendo prejuízos para os estudos de uma nova concessão, bem como incertezas para um procedimento complexo e de altos investimentos no período mais acentuado de queda de demanda e o consequente aparecimento de novas alternativas de transportes, em um período onde o transporte público coletivo passou a ser um dos vilões para contaminação da COVID, causando fortes impactos em relação a remuneração do sistema, afetando assim a estruturação do novo processo, frente as incertezas que o atingiram.
Frente ao cenário apresentado, o poder concedente contratou consultores multidisciplinares especializados na estruturação de projetos para desenvolvimento da nova concessão do transporte público coletivo, tendo sido elaborada conjuntamente com a equipe técnica da TRANSITAR, uma modelagem aderente ao que há de mais moderno no mercado atual em termos de tecnologia, modelagem contratual robusta e adepta às peculiaridades locais, controle de desempenho e fiscalização, sempre com a finalidade de oferecer a prestação de um serviço público adequado e de qualidade aos usuários, levando em consideração, em especial, as recomendações do TCE/PR decorrente da auditoria realizada no serviço no ano de 2019.
No ano de 2023 o novo processo licitatório foi publicado por três vezes, cujos resultados foram: I – houve uma suspensão administrativa para correções de apontamentos de empresas do segmento; II – foi suspenso por força de uma medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado, para esclarecimentos/correções da representação de empresas do segmento; III – a licitação restou deserta, já no mês de dezembro daquele ano. Assim, mais uma vez o prazo de vigência dos contratos, prorrogados excepcionalmente, estão prestes a expirar, demonstrando a urgência na conclusão do processo ora apresentado.
Em decorrência da nova lei de licitações e da reanálise do projeto que não prosperou, o Poder Executivo adotou as providências necessárias para a estruturação de um novo procedimento licitatório, considerando também as mudanças previstas na legislação vigente.
O certame contará com 2 (dois) lotes, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. O prazo dos contratos será de 15 (quinze) anos, estabelecido pela Lei Municipal n° 7.370, de 18 de maio de 2022, considerado adequado para o nível de investimentos que será exigido dos futuros concessionários.
Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a concessão, tendo por objeto o serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR, pelo prazo de 15 (quinze) anos.
É a justificativa.

Simoni Soares
Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR

67796/2024

CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024
A TRANSITAR comunica que as respostas às contribuições e questionamentos da CONSULTA PÚBLICA REALIZADA NO PERÍODO DE 31/01/2024 ATÉ 29/02/2024 E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 16/02/2024 estão disponíveis para acesso de quaisquer interessados por meio do endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo Ainda, encontra-se disponível, na integra, no Órgão Oficial do Município de Cascavel-PR no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao (Ed 3834 caderno 1 páginas 41 à 61 do dia 15 de junho de 2024 do Órgão oficial) e na página oficial da TRANSITAR no endereço eletrônico https://www.transitarcascavel.com.br/

Simoni Soares
Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR

67799/2024

Fundação Araucária

Ato da Diretoria Executiva: 112/2024
Ref.: Divulgação do Resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 18/2024 - Research design sobre Políticas Regionais e Nacionais de CT&I associadas a estudos de futuro e planejamentos prospectivos

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 18/2024 – "Research design sobre Políticas Regionais e Nacionais de CT&I associadas a estudos de futuro e planejamentos prospectivos".

PI 18/24: Resultado
PROT.: RED2024221000001

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Departamento de Gestão do Transporte
Setor de Transporte Coletivo

MATRIZ DE RISCOS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 É de importância fundamental que nos Contratos de Concessão, que geralmente são associados a projetos de médio e longo prazo, os riscos previsíveis, com impactos negativos ou positivos sobre o projeto, estejam claramente explicitados e a sua respectiva alocação de responsabilidades entre as partes.

1.2 A Matriz de Alocação de Riscos consiste no documento que discrimina de forma clara e objetiva os riscos assumidos por cada uma das partes na celebração do Contrato.

1.3 No caso da Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, a Matriz de Alocação de Riscos registra quais os riscos contratuais serão assumidos pelo Poder Concedente, quais os riscos serão assumidos pelas Concessionárias, e, ainda, os eventuais riscos cujas responsabilidades serão assumidas em conjunto, de forma compartilhada entre o Poder Concedente e as Concessionárias.

1.4 Tal instrumento facilita a compreensão prévia do potencial empreendedor no que se refere às eventuais situações com impactos no projeto que estarão sob a sua responsabilidade, bem como, orienta, de forma objetiva, as discussões e encaminhamentos dos eventos que acometem o projeto, em especial os que possam impactar no seu equilíbrio econômico-financeiro.

1.5 Não há como exaurir todos os possíveis eventos que poderão acometer a relação contratual, ainda mais em se tratando de projeto de longo prazo, como é o caso da Concessão do Transporte Coletivo do Município de Cascavel/PR.

1.6 Entretanto, buscou-se na Matriz de Riscos, considerar todos os possíveis eventos, até então conhecidos em uma relação contratual.

1.7 Saliente-se que esta Matriz de Alocação de Riscos é elemento componente e indissociável do instrumento de Contrato oriundo do procedimento administrativo da licitação para a Concessão do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Cascavel/PR.

1.8 A Matriz de Alocação de Riscos adotada para a Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, é o documento **APÊNDICE VIII.IV – MATRIZ DE RISCOS**, anexo do Termo de Referência.

Cascavel, 27 de agosto de 2024.

Larissa Karla Boeing da Silva
Matrícula nº 381

85

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

ORIGEM: Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças

DESTINO: Departamento de Gestão de Transporte

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CONTA CONTÁBIL

Considerando novo processo para contratação de concessão comum com subsídio, destinada à delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR, foi solicitado dotação orçamentária para elaboração do Termo de Referência.

Por tratar-se de receitas e despesas, diferentes informações devem ser tratadas.

Utilizar os dados abaixo para a despesa referente ao subsídio:

I) Unidade: 1 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

II) Ação: 2712 – Conceder subsídio tarifário ao serviço de Transporte Coletivo de Cascavel

III) Dotação: 1900

IV) Elemento de Despesa/Subelemento: 3.33.60.45.000.000.000.000 – Subvenções Econômicas

V) Fonte de recursos/vínculo: 01 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Para a receita, recomendo que seja informada a conta contábil que será arrecadada, conforme segue: **4133101010200000000 Concessão - Transporte Coletivo Urbano**

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Cascavel, 27 de Agosto de 2024.

Alessandra Valquiria Sales Nunes Ruiz
Contadora

Alessandra V. S. N. Ruiz
CRC PR 071533/0
Matrícula 34537-1
TRANSITAR

Rua Erechim, 1436, Centro - Cascavel/PR, CEP 85.812-260 - (45) 3016-0800 - CNPJ 35.607.532/0001-76

86

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

Departamento Administrativo Financeiro

CNPJ: 35.607.532/0001-76

Endereço: RUA ERECHIM - 1436 CEP: 85812260

Telefone: (45) 3016-0800 Cidade: Cascavel

Requisição ao Compras

Req. Nº: 136/2024 **Emitida em: 27/08/2024** **Processo Digital: 129688/2024**

Dados da Licitação **Modalidade/Nro:**_____

Registro de Preços? - Não

Dispensa/Inexigibilidade? - Não

Aplicar § 1º do Art 4 da Lei Complementar nº 112/2020? -

Recurso Federal? -

Recurso Estadual? -

Centro de Custo: 36.001.004.002 - TRANSITAR - DIVISÃO DE TRANSPORTE

Responsável: LARISSA KARLA BOEING DA SILVA

Objetivo/Aplicação dos Produtos:

Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	1900
Funcional Programática:	361264537427123.336.045.010.000.000.000
Órgão:	36 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar
Unidade:	1 - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar
Ação:	2712 - Conceder subsídio tarifário ao serviço de Transporte Coletivo de Cascavel.
Vínculo:	1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Subelemento:	3.336.045.010.000.000.000 - Subvenções Econômicas

1 - LOTE NORTE

Item	Qtde.	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UND	528078 - CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR	0,01	R$0,01

2 - LOTE SUL

Item	Qtde.	Unid.	Código - Descrição do Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UND	528078 - CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR	0,01	R$0,01

Valor Total: R$0,02

(dois centavos)

Valor Total Requisição: 0,02

Local de Entrega:	TRANSITAR - SEDE ADMINISTRATIVA - Rua Erechim nº 1436	**Telefone:** (45) -
Rua:	ERECHIM	**Nro:** 1436
Bairro:	CENTRO	**CEP:** 85.812-260
Prazo de Entrega:	Horas	
Condição de Pagamento:	30 dias após apresentação da Nota Fiscal.	
Prazo de Vigência do Contrato:	meses	

Emissor: PEDRO GURKEVICZ RIBEIRO Telefone: (45) -

87 8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

Departamento Administrativo Financeiro

CNPJ: 35.607.532/0001-76

Endereço: RUA ERECHIM - 1436 CEP: 85812260

Telefone: (45) 3016-0800 Cidade: Cascavel

Requisição ao Compras

Req. Nº: 136/2024 **Emitida em: 27/08/2024** **Processo Digital: 129688/2024**

Do Gabinete do Presidente,

Autorizo o início do procedimento de licitação nos termos da Lei nº. 14133/2021, correspondente a solicitação formulada na Requisição ao Compras supracitada, e encaminhe-se ao setor competente para verificação de compatibilidade e disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da legislação pertinente.

Simoni Soares da Silva
Presidente da TRANSITAR

Do Departamento Administrativo e Financeiro

Informamos que a(s) despesa(s) constante(s) da Requisição ao Compras supracitada, tem compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual, nos termos da legislação pertinente.

Informamos, ainda que os recursos financeiros para pagamento da(s) despesa(s) constante(s) da Requisição ao Compras supracitada, constam na programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da legislação pertinente.

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor do Departamento
Administrativo e Financeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo haver prorrogação por mais 10 (dez) anos desde que haja prévia aprovação Legislativa, nos termos da Lei Municipal nº 7.370/2022, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme o inciso XXXVIII do Art. 6º da Lei 14.133/21 - Concorrência é uma modalidade de licitação para contratação de serviços especiais, de obras, serviços comuns e especiais de engenharia.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) anos contatos da emissão da ordem de serviço, prorrogáveis por até 10 anos, na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 7.370, de 2022.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade desse tipo de serviço tido como essencial para a população e de responsabilidade da Administração Pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico Específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), publicado em 29 de maio de 2024, no Caderno 1, Edição Ordinária Nº 3819, Ano XVI, Atos do Poder Executivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e nos seguintes anexos integrantes deste Termo de Referência os quais as Concessionárias deverão atender:

ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS
APÊNDICE I.I – ESPECIFICAÇÕES PARA OS VEÍCULOS
APÊNDICE I.II – ESPECIFICAÇÕES INSTALAÇÕES GARAGENS
APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS
APÊNDICE I.IV – ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS

APÊNDICE I.V – ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO
ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
ANEXO III – MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA
APÊNDICE IV.I – METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP
APÊNDICE IV.II – MODELO CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO
APÊNDICE IV.III – MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA
APÊNDICE IV.IV.a – QUADROS FINANCEIROS – NORTE
APÊNDICE IV.IV.b – QUADROS FINANCEIROS – SUL
ANEXO V – CADERNO DE PENALIDADES
ANEXO VI – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES
ANEXO VII – DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE
ANEXO VIII – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
APÊNDICE VIII.I – LINHAS DISTRITAIS
APÊNDICE VIII.II – OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA
APÊNDICE VIII.III – REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS
APÊNDICE VIII.IV – MATRIZ DE RISCOS
APÊNDICE VIII.V – DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA
ANEXO IX – TERMOS DEFINIDOS
ANEXO X MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – LOTE NORTE
ANEXO X MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – LOTE SUL
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE NORTE
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE SUL
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - Dados do Município de Cascavel
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - EXEMPLO DE PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES

90

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;

4.1.2. A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;

4.1.3. Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;

4.1.4. Serão adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na operação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

4.2.2. A subcontratação fica limitada ao cumprimento do estabelecido em Contrato, bem como do item 5.6.18 deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida, como requisito de Garantia de Proposta no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato para cada lote, que deverá ser apresentada conforme Carta constante no Anexo VI – Modelos de Cartas e Declarações, podendo, a critério do Licitante, consistir em uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º da Lei de Licitações, a saber:

(i) moeda corrente nacional;
(ii) títulos da dívida pública;
(iii) seguro-garantia;
(iv) fiança-bancária; ou
(v) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.3.1. As regras que envolvem a exigência da Garantia da Proposta serão definidas no Edital.

4.4. A Concessionária deverá também manter durante toda a vigência do Contrato, sob pena de caducidade da Concessão, Garantia de Execução do Contrato, em montante equivalente a 5% da receita operacional anual, prestada em favor do Poder Concedente para a garantia de suas

91

obrigações e compromissos associados ao Serviço e aos Investimentos, inclusive penalidades de multa eventualmente aplicadas, e observadas as seguintes condições:

(i) quando em dinheiro, deverá ser apresentada em moeda nacional (Real) ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional;

(ii) quando representada por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual, liquidez e valor;

(iii) quando em seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil e as apólices deverão estar acompanhadas da comprovação de contratação de resseguro, nos termos da legislação vigente à época da apresentação, com vigência mínima de 12 (doze) meses;

(iv) quando na modalidade de fiança bancária, deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída autorizada a funcionar pelo Banco Central;

(v) quando na modalidade título de capitalização, este deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da Lei de Licitações.

4.5. A garantia deverá ser prestada em real, e seu valor será atualizado, na mesma época, forma e periodicidade, estabelecidas no Contrato.

4.6. Concessionária e/ou seus acionistas poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da Concessão no intuito de obter financiamentos, desde que estes sejam necessários ao cumprimento das obrigações da Concessionária assumidas no Contrato, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade dos Serviços.

4.7. Para os fins deste subitem, entende-se por:

(i) direitos emergentes da Concessão: todos os direitos adquiridos pela Concessionária em função da assinatura do Contrato, incluindo, mas não se limitando, à receita tarifária, créditos de outra natureza presentes e futuros detidos pela Concessionária (tais como créditos decorrentes de receitas acessórias ou complementares) e as ações representativas do capital social da Concessionária;

(ii) financiamentos: quaisquer operações de crédito ou de emissão de valores mobiliários, seja no Brasil ou no exterior.

4.8. Não estão incluídos no conceito de financiamentos para os fins do item anterior os empréstimos feitos à Concessionária pelos acionistas da SPE ou por qualquer empresa que controle ou esteja sob controle comum de quaisquer dos acionistas da SPE.

4.9. A Garantia de Execução do Contrato não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida ou a sua exequibilidade.

4.9.1. Se o valor das multas impostas à Concessionária for superior ao valor da Garantia de Execução do Contrato prestada, além da perda desta, a Concessionária responderá pela diferença, devendo realizar o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva notificação, sob pena de cobrança, sem prejuízo da compensação realizada pelo Poder Concedente com valores eventualmente devidos à Concessionária.

4.9.2. Sempre que utilizada a Garantia de Execução do Contrato, a Concessionária deverá recompor o valor integral no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua utilização ou da respectiva notificação pelo Poder Concedente, sendo o prazo contado do evento que ocorrer por último.

4.9.3. Sempre que houver alteração no valor do Contrato, a Garantia de Execução do Contrato deverá ser reajustada proporcionalmente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela Concessionária, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato.

4.10. Nos termos do artigo 96 da Lei de Licitações, a Garantia de Execução do Contrato poderá assumir qualquer das seguintes modalidades, podendo uma modalidade ser substituída por outra, a critério da Concessionária e desde que aceito pelo Poder Concedente, no decorrer do Contrato:

(i) depósito a ser mantido em conta remunerada indicada pelo Poder Concedente, o qual poderá levantar o valor depositado em caso de execução da Garantia de Execução do Contrato;

(ii) títulos da dívida pública, desde que registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e não sujeito a nenhum ônus ou gravames;

(iii) fiança bancária, que deverá (i) ser emitida por instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil; (ii) ter expressa renúncia da fiadora dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro); (iii) ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da Concessionária, desde que haja anuência formal da fiadora na prorrogação do prazo estipulado, (iv) prever que, no caso de não renovação da fiança, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias e (v) prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da fiança por igual período e nas mesmas condições da fiança original;

(iv) apólice de seguro-garantia, que deverá (i) ser emitida por seguradora devidamente registrada junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; (ii) ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da Concessionária, desde que haja anuência formal da seguradora na prorrogação do prazo estipulado; (iii) prever que, no caso de não renovação da apólice, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; (iv)

prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da apólice por igual período e nas mesmas condições da apólice original.

(v) título de capitalização, que deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da Lei de Licitações.

4.11. A Garantia de Execução do Contrato da Concessionária será passível de execução, total ou parcial, pelo Poder Concedente, a qualquer tempo durante a intervenção na Concessão ou em outra hipótese expressamente prevista no Contrato ou na referida Garantia de Execução do Contrato.

4.12. No caso de intervenção na Concessão, os valores da Garantia de Execução do Contrato executados pelo Poder Concedente e não utilizados na conclusão de eventuais Obras ou execução do Serviço ou pagamento das multas aplicadas, conforme o caso, serão devolvidos à Concessionária por ocasião da cessação da intervenção.

4.13. A Garantia de Execução será prestada de acordo com as regras a serem previstas no Contrato.

4.14. Todas as despesas decorrentes da instituição e manutenção da Garantia de Execução do Contrato correrão por conta da Concessionária.

4.15. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresenta-la, no máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

4.16. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

Vistoria

4.17. A vistoria é opcional às Licitantes, tendo em vista que cabe a cada Licitante realizar os levantamentos, pesquisas e estudos técnicos necessários à elaboração de suas propostas e para entendimento da natureza e do escopo dos serviços, fornecimentos, equipamentos e demais condições que possam afetar sua execução, dos materiais que serão utilizados e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da Licitação.

4.18. Poderão ser feitas tantas vistorias à Área da Concessão quanto cada Licitante considerar necessário, por representantes credenciados dos Licitantes que poderão, caso entendam oportuno, agendar a visita pelo telefone (45) 3016-0800 – Ramal 217, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min. O prazo para a visita técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.19. Cada Licitante que participar da Licitação e opte por não realizar a visita deverá apresentar declaração indicando que conhece as condições do local onde serão prestados os serviços, renunciando qualquer alegação futura que não teve conhecimento do objeto licitado. Referida declaração deverá fazer parte dos Documentos de Habilitação, localizada no ANEXO VI – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

Obrigações das partes

4.20. As obrigações da contratante e da contratada constarão no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da operação do objeto: 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2 Para o início da operação dos serviços, as linhas a serem atendidas estão definidas no ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE NORTE** e no ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE SUL**. Embora o serviço esteja dividido em áreas operacionais distintas, o usuário pagará o mesmo valor de tarifa independente da área em que estiver.

5.1.3 O Poder Concedente, poderá criar, alterar e extinguir linhas, itinerários e horários, bem como implantar novas linhas, obedecendo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

5.1.4 As novas Linhas que forem criadas pela TRANSITAR, em especial as Linhas Distritais, em função do crescimento natural da população, bem como da divisão, prolongamento ou fusão de linhas existentes, fazem parte da Concessão, de modo que os serviços de Operação serão de responsabilidade das Concessionárias, resguardando-se sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

5.1.5 Incluem-se no objeto da Concessão, como obrigação inerente à execução do objeto principal, além de outras estabelecidas:

(i) O fornecimento, a gestão da operação, manutenção dos equipamentos, *hardware*, *software* e validação de créditos eletrônicos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme especificações técnicas constantes do APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

(ii) O fornecimento, a instalação, a manutenção, renovação e atualização tecnológica dos equipamentos embarcados.

5.1.6 A Descrição detalhada dos demais métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de operação do trabalho estão definidos no ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS e seus APÊNDICES.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços a serem prestados deverão contemplar tanto as regiões urbanas quanto as Distritais, obedecendo assim a limitação pertinente do município de Cascavel/PR.

5.3 Quanto aos horários da prestação dos serviços, estes deverão obedecer ao contido nos seguintes anexos:

(i) APÊNDICE I.V – ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO;

95

(ii) ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE NORTE**;

(iii) ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE SUL**.

Rotinas a serem cumpridas

5.4 Toda a execução contratual está contida nos documentos que compõem a modelagem para a futura operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, descritas no item 3.1, anexos deste Termo de Referência, as quais deverão serem cumpridas rigorosamente pelas Concessionárias.

Materiais a serem disponibilizados

5.5 Para a perfeita execução dos serviços, as Concessionárias deverão disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades exigidas, promovendo sua substituição quando necessário, de acordo com o contido nos documentos que compõem a modelagem para a futura operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, descritas no item 3.1, anexos deste Termo de Referência, as quais deverão serem cumpridas pelas Concessionárias

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1 O quantitativo estimado de quilômetros projetados para a Concessão é de conformidade com as tabelas a seguir:

LOTE NORTE

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	568.830	568.830	568.830	568.830
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	61	52	42	42
	FROTA OPERACIONAL	57	48	38	38
	KM ANUAL	4.680.246	3.941.260	3.120.164	3.120.164
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	26	26
	FROTA OPERACIONAL	5	14	23	23
	KM ANUAL	378.561	1.059.970	1.741.380	1.741.380
ARTICULADO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	2	2	2	2
	FROTA OPERACIONAL	2	2	2	2
	KM ANUAL	196.613	196.613	196.613	196.613
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	6	6	6	6
	FROTA OPERACIONAL	6	6	6	6
	KM ANUAL	524.670	524.670	524.670	524.670
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	82	84	84	84
	FROTA OPERACIONAL	77	77	76	76
	KM ANUAL	6.348.920	6.291.343	6.151.657	6.151.657

Total estimado de 15 (quinze anos) para o Lote Norte: 92.611.804

96

LOTE SUL

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	642.906	642.906	642.906	642.906
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	49	38	29	29
	FROTA OPERACIONAL	46	36	27	27
	KM ANUAL	3.500.683	2.739.665	2.054.749	2.054.749
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	24	24
	FROTA OPERACIONAL	5	14	22	22
	KM ANUAL	395.566	1.107.586	1.740.492	1.740.492
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	7	7	7	7
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	629.320	629.320	629.320	629.320
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	69	69	68	68
	FROTA OPERACIONAL	65	64	63	63
	KM ANUAL	5.168.476	5.119.477	5.067.467	5.067.467

Total estimado de 15 (quinze anos) para o Lote Sul: 76.165.021

5.6.2 **O valor estimado do Contrato é de**:

- R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo) para o LOTE NORTE;

- R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) para o LOTE SUL.

5.6.2.1 O valor do Contrato tem como data base o mês de maio/2024.

5.6.3 **O valor da Outorga é de:**

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o LOTE NORTE, e o valor deverá ser atualizado até o efetivo mês de pagamento pela IPCA;

- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o LOTE SUL, e o valor deverá ser atualizado até o efetivo mês de pagamento pela IPCA.

5.6.3.1 As Concessionárias vencedoras da Concessão deverão repassar aos cofres do Poder Concedente, o valor referente a Outorga Fixa de Concessão, em conta bancária especifica, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

5.6.3.2 Os valores das Outorgas a serem recebidas pelo Poder Concedente serão reinvestidos no próprio Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no município de Cascavel/PR.

97

5.6.4 **O valor do Quilômetro rodado é de:**

- R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) para o LOTE NORTE;

- R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos) para o LOTE SUL.

5.6.5 **Prazo da Concessão**.

5.6.5.1 O prazo da Concessão é de 15 (quinze anos), podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos desde que haja prévia aprovação Legislativa, nos termos da Lei Municipal nº 7.370/2022.

5.6.6 A presente contratação tem como medida o quilômetro rodado.

5.6.7 **Consulta e Audiência Pública**.

5.6.7.1 Definida a necessidade da contratação da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, foi estabelecida a Consulta e Audiência Pública. A Convocação de Consulta e Audiência Pública foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR no dia 30 de janeiro de 2024. A Audiência Pública ocorreu no dia 16 de fevereiro de 2024 e os documentos[1] para Consulta Pública ficaram à disposição pelo prazo de 30[2] (trinta) dias para as contribuições da sociedade.

5.6.7.2 As respostas às contribuições e questionamentos desse importante Projeto, estão disponibilizadas no seguinte *link*:

https://drive.google.com/drive/folders/1erQaCLzF6klyJ2xKF-1g2RAoadeJ1lgI?usp=sharing

5.6.8 **Metas da Concessão**.

5.6.8.1 Sem prejuízos das demais disposições a serem previstas no Edital, a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, ao longo de todo período de vigência da Concessão, deverá atingir as seguintes metas:

(i) Estímulo a utilização dos serviços;
(ii) Ampliação das formas e dos meios de divulgação de informações dos serviços;
(iii) Implementação de inovações tecnológicas que priorizem o meio ambiente e o conforto dos usuários;
(iv) Ampliação das ações que garantam o acesso, aos serviços, das pessoas com deficiência, das pessoas com capacidade reduzida de locomoção, dos idosos e das gestantes;
(v) Ampliação das ações de conscientização com o objetivo de reduzir atos de depredações e vandalismos contra os bens afetos à execução dos serviços;
(vi) Modicidade tarifária de acordo com a capacidade de pagamento dos usuários;
(vii) Ampliação e modernização das formas e dos meios de comercialização e pagamento da tarifa, conforme o APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS, referente a Bilhetagem Eletrônica;

[1] https://drive.google.com/drive/folders/1VHbt-Qi44dgjOeqOQX0MDfmEjcde_o8Q?usp=sharing

[2] De 30 de janeiro de 2024a 29 de fevereiro de 2024.

(viii) Modernização da gestão e da fiscalização dos serviços por meio de soluções tecnológicas;

(ix) Estímulo à participação dos usuários no acompanhamento da prestação dos serviços;

(x) Estímulo à eficiência, à produtividade e à qualidade dos serviços por meio da implantação da remuneração pela operação dos serviços, vinculada ao desempenho satisfatório das Concessionárias, medido por meio de Indicadores de Qualidade, de acordo com o ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

(xi) Manter a sustentabilidade dos serviços.

5.6.9 **Serviço Adequado**.

5.6.9.1 A Concessão para operação do Serviços Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, pressupõe a prestação dos serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários.

5.6.9.2 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade tarifária.

5.6.9.3 Para os fins previstos neste Termo de Referência, considera-se:

(i) **Regularidade**: a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos seus anexos e nas normas legais e regulamentares aplicáveis;

(ii) **Continuidade**: a manutenção, em caráter permanente, da oferta dos serviços previstos neste Termo de Referência;

(iii)**Eficiência**: a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios, que busquem, em caráter permanente, a excelência, e que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento dos objetivos e das metas da Concessão;

(iv)**Conforto**: a manutenção dos serviços em níveis que assegurem a acessibilidade e comodidade dos usuários conforme definidos neste Termo de Referência;

(v) **Segurança**: a operação, nos níveis exigidos neste Termo de Referência, de modo que sejam mantidos em níveis satisfatórios, os riscos de acidente, de inviolabilidade de dados pessoais e de todos os sistemas de operação da Concessão;

(vi)**Atualidade**: modernidade dos sistemas/soluções tecnológicas, das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e a expansão dos serviços, na medida das necessidades;

(vii) **Generalidade**: universalidade da prestação dos serviços conforme previsto neste Termo de Referência;

(viii) **Cortesia na prestação dos serviços**: tratamento adequado aos usuários;

(ix)**Modicidade da tarifa**: a justa correlação entre os encargos das Concessionárias e a retribuição paga.

5.6.10 **Constituição da Concessionária**.

5.6.10.1 Para assinatura do Contrato, as Licitantes vencedoras do certame deverão constituir uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, em conformidade com a Lei Brasileira, com sede em Cascavel e na forma de Sociedade Anônima.

5.6.11 **Centro de Controle e Operação – CCO.**

5.6.11.1 A Concessionária deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço para início das atividades, disponibilizar à TRANSITAR todos os equipamentos necessários para o Centro de Controle e Operação – CCO, nos termos do APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DO CONTROLES ELETRÔNICOS, que será montado pela Concessionária e operado no local indicado pela referida Autarquia.

5.6.12 **Participação na Licitação.**

5.6.12.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas isoladas ou reunidas em Consórcio, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições do Ato Convocatório.

5.6.12.2 Todas as Licitantes quando da apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica deverão apresentar Termo de Compromisso de Constituição de SPE (Sociedade de Propósito Específico), sob o tipo societário de Sociedade Anônima, segundo as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica, caso venha a ser a vencedora da Licitação.

5.6.12.3 Não poderão participar desta Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em Consórcio, pessoas jurídicas:

(i) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios;
(ii) suspensas do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Município de Cascavel;
(iii) em processo de falência e empresas em recuperação judicial que não atendam à condição que consta no item 8.5, (iii);
(iv) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de publicação do Ato Convocatório;
(v) Licitantes, incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum, que participem em mais de um Consórcio ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma proposta por parte da referida sociedade e/ou grupo empresarial na Licitação;
(vi) que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei Federal 9.605/98;
(vii) cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma Licitante;
(viii) cujo objeto social não inclua a atividade econômica da prestação de serviços de transportes coletivos de passageiros.

5.6.13 **Participação em Consórcio.**

5.6.13.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues por cada uma das consorciadas, sendo observadas as regras desse item.

5.6.13.2 As consorciadas poderão atender isoladamente ou somar seus quantitativos técnicos quando consorciados, para o fim de atenderem as exigências do Ato Convocatório relativamente à qualificação técnica, observada o item 8.7 e seus subitens.

5.6.13.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira do Consórcio, o valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social a ser comprovado será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido no item 8.5 (ii), ressalvando-se que o Patrimônio Líquido ou Capital Social de cada membro do Consórcio deverá ser igual ou superior ao valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social exigido do Consórcio multiplicado pelo valor percentual da sua participação no Consórcio.

5.6.13.4 Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, compromisso de constituição de sociedade de propósito específico - SPE, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:

(i) a denominação do Consórcio;
(ii) os objetivos do Consórcio, restritos à participação na Licitação;
(iii) a indicação da porcentagem de participação das consorciadas no Consórcio;
(iv) a indicação da empresa líder do Consórcio;
(v) a outorga de amplos poderes à empresa líder do Consórcio para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à Licitação, podendo assumir obrigações em nome do Consórcio;
(vi) declaração expressa de todos os participantes do Consórcio, vigente a partir da data de apresentação das propostas, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos da Lei de Licitações, no tocante ao objeto desta Licitação, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nas propostas;
(vii) a responsabilidade solidária dos membros do Consórcio cessará: (1) no caso de o Consórcio ter sido vencedor, após a assinatura do Contrato; e, (2) no caso de o Consórcio não ter sido vencedor, ao final do procedimento licitatório;
(viii) compromisso de que, caso venha a ser vencedor da Licitação, suas consorciadas constituirão sociedade de propósito específico, sob o tipo societário de Sociedade Anônima, segundo as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.

5.6.13.5 A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do Consórcio da presente Licitação.

5.6.13.6 Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou a alteração da participação de qualquer consorciada, desde a apresentação dos envelopes até a assinatura do Contrato.

5.6.13.7 É vedada a participação de consorciada por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.6.14 **Gratuidades e Benefícios Tarifários.**

5.6.14.1 As gratuidades tarifárias do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do município de Cascavel, são aquelas previstas na legislação municipal vigente.

5.6.14.2 São as gratuidades e isenções previstas na legislação municipal vigente:

(i) Lei Municipal nº 2.157/90 - Cria meia passagem Transporte Coletivo para estudantes;
(ii) Lei Municipal nº 2.958/99 - Estabelece quantidade de créditos estudantes e horários de utilização;
(iii) Lei Municipal nº 2.693/97 - Competência para emissão de Carteiras para aquisição meio-passe;

(iv) Lei Municipal nº 4.016/05 - Meia passagem para estudantes cursos técnicos profissionalizantes;
(v) Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da pessoa Idosa;
(vi) Lei Federal nº 12.764/12 - Estabelece Autismo como Deficiência para efeitos legais;
(vii) Lei Federal nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto);
(viii) Lei Federal nº 14.126/21 - Classifica visão monocular como Deficiência sensorial – visual;
(ix) Lei Municipal nº 2.221/91 - Gratuidade para idosos 65 anos ou mais;
(x) Lei Municipal nº 2.298/92 - Gratuidade para policiais militares e oficiais de justiça;
(xi) Lei Municipal nº 3.211/01 - Gratuidade para idosos 60 a 64 anos;
(xii) Lei Municipal nº 3.500/02 - Gratuidade para pessoas com deficiência;
(xiii) Lei Municipal nº 4.106/05 - Gratuidade para presidentes de associação de moradores;
(xiv) Lei Municipal nº 5.715/10 - Gratuidade para estudantes programa Câmara Jovem.

5.6.14.3 Além das isenções, gratuidades e descontos previstos em lei ou regulamento, fica garantida a gratuidade da tarifa pública do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município para os operadores e servidores da TRANSITAR, cuja condição será comprovada pelos meios que serão fixados em ato normativo a ser editado pela autarquia.

5.6.14.4 Novas gratuidades, ampliações das gratuidades ou benefícios tarifários existentes, novos abatimentos ou novos benefícios tarifários somente serão concedidos ou criados, ao longo da Concessão, com a indicação da fonte dos recursos financeiros compensatórios, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão e não prejudicar a modicidade da tarifa, e, de acordo com a legislação específica.

5.6.15 **Seguro**.

5.6.15.1 A Concessionária deverá elaborar e fornecer ao Poder Concedente, nos termos previstos no seu Plano de Seguros que será desenvolvido a partir de avaliação do Valor em Risco, da Importância Segurada e das condições das coberturas. O Poder Concedente e a Concessionária avaliarão as necessidades de revisão anual do Plano de Seguros.

5.6.15.2 O Poder Concedente e a Concessionária deverão ser cossegurados nas apólices de seguro contratadas pela Concessionária.

5.6.15.3 O Plano de Seguros deve conter, sem a eles se limitar, os seguintes seguros:

(i) seguro do tipo "todos os riscos" para danos materiais cobrindo perda, destruição ou dano em todo ou em qualquer bem integrante da Concessão;
(ii) responsabilidade Civil, contemplando:
  (a) danos causados a terceiros;
  (b) cobertura adicional para responsabilidade cruzada;
  (c) acidentes envolvendo terceiros, nas áreas remanescente utilizadas nas atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como na implementação de projetos associados;
  (d) acidentes de trabalho para os empregados envolvidos, conforme legislação em vigor;
  (e) poluição súbita.

102

5.6.16 **Programa de Integridade**.

5.6.16.1 Com vistas a disponibilizar serviço adequado aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Cascavel/PR, a presente Concessão exigirá que as Concessionárias adotem o Programa de Integridade, nos termos da Lei Municipal nº 7.184/2020.

5.6.16.2 A Concessionária, após a assinatura do Contrato, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei Municipal 7.184/20.

5.6.16.3 Os custos ou despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficam a cargo da Concessionária, não cabendo ao Poder Concedente o seu ressarcimento.

5.6.16.4 No ato da assinatura do Contrato com o Poder Concedente, a pessoa jurídica contratada deverá redigir e apresentar um termo de adesão e comprometimento à implementação de programa de integridade, colhidas as assinaturas dos dirigentes responsáveis da empresa, com reconhecimento de firma e registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal 7.184/20, bem como apresentar a estrutura do programa de compliance que pretende implementar.

5.6.16.5 A pessoa jurídica contratada terá o prazo de duzentos e setenta dias da assinatura do Contrato com a TRANSITAR para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade nos termos da Lei Municipal 7.184/20.

5.6.16.6 A pessoa física ou jurídica que de alguma maneira praticar fraude para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade, ou não comprovar nos parâmetros da Lei Municipal 7.184 de 2020 e no tempo previsto, ficará sujeita a cominações previstas na legislação federal, Lei nº 12.846, de 2013, Lei nº 8.666, de 1993, Decreto 8.420, de 2015 e Portaria da CGU 909, de 2015.

5.6.17 **Intervenção na Concessão**.

5.6.17.1 Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, o Poder Concedente poderá intervir na operação do serviço.

5.6.17.2 Considera-se deficiência grave na prestação do serviço, para efeito do item anterior, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior:

(i) a reiterada inobservância das normas regulamentares do serviço, tais como as concernentes ao itinerário ou horário determinado;
(ii) o não atendimento de notificação expedida pelo Poder Concedente para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;
(iii) o descumprimento pela Concessionária de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;
(iv) a realização de "*lock out*", ainda que parcial;

103

(v) a transferência, pela Concessionária da operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento do Poder Concedente.

5.6.18 **Contratos das Concessionárias com Terceiros**.

5.6.18.1 As Concessionárias poderão contratar com terceiros o desenvolvimento e a execução de atividades acessórias, inerentes ou complementares à Concessão.

5.6.18.2 As Concessionárias poderão obter os veículos necessários para a prestação dos serviços por meio de aquisição (compra e venda), locação, arrendamento ou outros modelos juridicamente legítimos.

5.6.18.3 Caberá à Concessionária, diante do princípio da continuidade do serviço público, adotar providências para que, em caso de locação, arrendamento da frota ou adoção de outros modelos distintos da aquisição (compra e venda), não haja interrupção quanto à sua disponibilidade que gere solução de continuidade quanto à prestação dos serviços, devendo fazer constar nos instrumentos contratuais respectivos cláusulas neste sentido, vinculando o locador ou arrendante a tal restrição.

5.6.18.4 Eventual inadimplência entre a Concessionária e os Financiadores não poderá ser objeto de ação de reintegração de posse que afete a disponibilidade da frota, cabendo a Concessionária fazer constar nos instrumentos de financiamento cláusula neste sentido.

5.6.18.5 Nos termos da cláusula 5.3.4.8, contida no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, a Concessionária deverá apresentar mensalmente comprovantes de adimplemento dos contratos firmados para locação ou arrendamento de veículos utilizados para operação, se for o caso.

5.6.18.6 Os contratos celebrados entre as Concessionárias e os terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Poder Concedente.

5.6.18.7 A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da Concessão.

5.6.18.8 As condições e as obrigações da contratação de terceiros por parte das Concessionárias, constará no Contrato.

5.6.19 **Processo Administrativo de aplicação de penalidades**.

5.6.19.1 O Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades, no que couber, observará o disposto no Contrato, bem como, no ANEXO V – CADERNO DE PENALIDADES.

5.6.19.2 A aplicação das penalidades previstas e o seu cumprimento não prejudicam, em caso algum, a aplicação das penas cominadas para o mesmo fato pela legislação aplicável.

5.6.19.3 O processo de aplicação das penalidades obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

5.6.20 **Assinatura do Contrato**.

5.6.20.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, a Licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, assinar o Contrato de Concessão.

5.6.21 **Fiscalização do Contrato**.

5.6.21.1 Os poderes de fiscalização do cumprimento das obrigações das Concessionárias, e de aplicação das penalidades previstas, serão exercidos pela Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, obedecendo ao disposto no Contrato.

5.6.21.2 No exercício das suas atribuições os responsáveis pela fiscalização da Concessão terão livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos à administração e à operação das Concessionárias, assim como aos equipamentos e às instalações integrantes ou vinculadas à Concessão.

5.6.21.3 A fiscalização da Concessão será exercida pelo Poder Concedente com o objetivo de assegurar o cumprimento dos encargos ora previstos, bem como na legislação vigente e o cumprimento das obrigações contidas no Contrato.

5.6.21.4 A TRANSITAR rejeitará, no todo ou em parte, instalações, veículos, equipamentos e serviços executados em desconformidade com as exigências constantes do instrumento convocatório, bem como com as especificações e com as normas técnicas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis à espécie.

5.6.21.5 Os prazos para a conclusão dos reparos, substituições e correções, em equipamentos, veículos, instalações e serviços, serão estabelecidos pela fiscalização, no mesmo documento no qual foi procedida à notificação da Concessionária.

5.6.21.6 Os Servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos Contratos são os relacionados no documento Formalização da Demanda.

5.6.22 **Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica)**.

5.6.22.1 O Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica), é o conjunto de atividades relacionadas à centralização e distribuição das receitas tarifárias e receitas acessórias, por meio de gestão da Conta de Arrecadação da Receita Tarifária do SBE, exercidas pelo Poder Concedente, que realizará o papel de fiel depositário até o efetivo repasse à Concessionária.

5.6.22.2 Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica) compreende:

(i) Conta de Arrecadação da Receita Tarifária do SBE;
(ii) Antecipações Decendiais;
(iii) Repasses dos valores arrecadados nos Pontos de Vendas Internos.

5.6.22.3 O Poder Concedente centralizará todos os valores arrecadados pela venda dos créditos nos Pontos de Vendas Internos, em conta bancária criada para essa finalidade, e ainda, advindos de receitas acessórias.

5.6.22.4 Para fins de definições de responsabilidades e como forma de dispor de uma visão geral do Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica), foi elaborada a Matriz de Responsabilidades do SBE, disposta no documento APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federal nº 8.987, de 1995 e nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada par reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5 A Contratada deverá apresentar formalmente o preposto da empresa durante a assinatura do Contrato, indicando no instrumento nome completo, CPF, dados para contato (telefone e e-mail), e os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados conforme Portaria Administrativa, relacionados no documento Formalização da Demanda.

6.7 A fiscalização contratual seguirá o contido na Instrução Normativa Nº 007/2024 – TRANSITAR, e, no ANEXO V – CADERNO DE PENALIDADES.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Para a avaliação da execução do objeto quanto aos critérios de pagamento, será utilizado os seguintes documentos:

(i) ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e,

(ii) ANEXO VII – DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos conforme disciplinado nos seguintes documentos:

106

(i) ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS;

(ii) APÊNDICE I.V – ESPECIFICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO;

(iii) ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e,

(iv) ANEXO VII – DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Liquidação

7.3 A liquidação se dará conforme disposições contidas no seguinte documento:

(i) ANEXO III – MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

Prazo de pagamento

7.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária, ou na sua ausência índice que o substituir.

Do reajuste

7.6 A forma do reajuste se encontra contido no seguinte documento:

(i) APÊNDICE VIII.III – REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.

Forma de pagamento

7.7 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Antecipação de pagamento

7.11 A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, conforme as regras previstas no seguinte documento:

(i) ANEXO III – MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

107

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 As Concessionárias serão selecionadas por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor da Tarifa de Remuneração Técnica por Quilômetro Rodado, devendo ser respeitados os valores máximos de R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) para o Lote Norte, e, de R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos) para o Lote Sul.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 A habilitação jurídica da Licitante se comprovará mediante:

(i) no caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da Licitante;

(ii) em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da Licitante que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(iii) no caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da Licitante e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

(iv) para sociedades simples, apresentação de certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes. Havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada certidão atualizada que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes;

(v) documentos pessoais do representante legal da sociedade;

(vi) apresentação de Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

(vii) Termo de Compromisso de constituição de Sociedade de Propósito Específico, para todas as Licitantes.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4 A regularidade fiscal da Licitante se comprovará mediante:

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

(ii) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, comprovação desta situação;

108

(iii) prova de Regularidade com o Município de Cascavel/PR quanto à dívida ativa;

(iv) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos e contribuições federais e à dívida ativa da União;

(v) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, comprovação desta situação;

(vi) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos mobiliários, ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, comprovação desta situação;

(vii) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;

(viii) prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos moldes da Lei Federal n° 12.440/2011, podendo ser apresentada Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, conforme disposto no § 2°, do art. 1° do mesmo diploma legal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.5 Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da Licitante serão constituídos por:

(i) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses, que demonstrem a situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a Licitante, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da Licitante);

b. No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente;

c. Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assinados pelo Diretor da Empresa e por seu Contador, constando nome completo, cargo e registro no Conselho de Contabilidade;

d. Para empresas constituídas no exercício financeiro da Licitação deve ser apresentado o Balanço de Abertura, na forma do art. 65, §1º, da Lei de Licitações;

e. Caso o Licitante esteja inscrito no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, os documentos mencionados acima relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, poderão ser substituídos, por: a) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras

109

exigíveis na forma da lei; e b) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil;

(ii) valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente a 10% do valor do Contrato para cada Lote, conforme abaixo:

	Valor Do Contrato Estimado
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo).
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais).

(iii) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Licitante.

8.6 Poderão participar da Licitação empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a certidão positiva seja acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

Qualificação Técnica

8.7 A demonstração da qualificação técnica da Licitante consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização. Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de Sociedade de Propósito Específico ou de Consórcios dos quais a Licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na Sociedade de Propósito Específico ou respectivo Consórcio.

8.7.1.1 Em caso de apresentação por Licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de Consórcio da qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do Consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada Consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

(i) caso o atestado tenha sido emitido em favor de Consórcio Homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa Consorciada na proporção quantitativa de sua participação no Consórcio;

(ii) caso o atestado tenha sido emitido em favor de Consórcio Heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada Consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

8.7.2 Considera-se atividade pertinente:

8.7.2.1 Em características compatíveis, qualquer atividade de transporte coletivo regular de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo.

8.7.2.2 Em quantidades compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, sem restrição de antiguidade:

	LOTE NORTE	LOTE SUL
ÔNIBUS EM OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS	36 carros operacionais	31 carros operacionais
VIAGENS REDONDAS ANUAIS	238.485 viagens redondas (ida mais volta) anuais	194.130 viagens redondas (ida mais volta) anuais

8.7.3 Quanto às exigências estabelecidas no item anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que atenda a integralidade dos itens de exigência e que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

8.7.4 No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

8.7.4.1 Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.

8.7.5 Comprovação de constar do corpo técnico da Licitante profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos mesmos serviços que constam no item 8.7.2.1, desconsiderando-se quantitativos mínimos e prazos.

8.7.6 O vínculo poderá ser comprovado por meio de relação de emprego, de relação societária, de relação civil de prestação de serviços, sendo inclusive possível o estabelecimento de compromisso para prestação de serviços futuros, na hipótese do Licitante se tornar vencedor da Licitação. O profissional deverá participar na execução do serviço objeto da Licitação, só podendo ser substituído por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que com aprovação pelo Poder Concedente, conforme o disposto no §6º, do art. 67 da Lei de Licitações.

8.7.7 O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:

(i) objeto;
(ii) características das atividades e serviços desenvolvidos;
(iii) datas de início e de término da realização das atividades e serviços, ou apontamento de que o serviço está em execução;
(iv) descrição das atividades exercidas no Consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de Consórcio;
(v) local da realização das atividades e serviços;
(vi) razão social do emitente;
(vii) nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

8.7.8 Caso o profissional responsável técnico tenha seu nome vinculado ao atestado técnico apresentado para comprovação da qualificação técnico operacional, não haverá necessidade de reapresentação, bastando uma declaração identificando o atestado em referência, bem como a qualificação que está sendo comprovada.

8.7.9 A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

DECLARAÇÕES

8.8 A demonstração da qualificação da Licitante é condicionada ainda a:

(i) declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo constante do ANEXO VI – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

(ii) declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da Licitação, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

(iii) declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

(iv) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

(v) declaração relativa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES; e

(vi) declaração de que a Proposta Econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação, em moeda de maio/2024, é de:

- R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo) para o LOTE NORTE;

- R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) para o LOTE SUL.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da TRANSITAR.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(i) Unidade: 1 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

(ii) Ação: 2712 – Conceder subsídio tarifário ao serviço de Transporte Coletivo de Cascavel

(iii) Dotação: 1900

(iv) Elemento de Despesa/Subelemento: 3.33.60.45.000.000.000.000 – Subvenções Econômicas

(v) Fonte de recursos/vínculo: 01 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3 Para os casos de receita, a conta contábil de arrecadação será: 4133101010200000000 Concessão – Transporte Coletivo Urbano.

11 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1 Considerando a natureza do objeto não há necessidade de classificá-lo como sigiloso, nos termos da lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.

12 VALIDAÇÃO

12.1 Todos os documentos resultantes dos estudos técnicos realizado Fipe, foram devidamente analisados e validados pela equipe técnica do Departamento de Transporte da TRANSITAR, em razão da aplicação à realidade e especificidade para com o município de Cascavel/PR, bem como, ao pleno atendimento a operação de Regularidade, Continuidade, Eficiência, Conforto, Segurança, Atualidade, Generalidade e Modicidade Tarifária na prestação dos serviços.

Cascavel, 27 de agosto de 2024.

Larissa Karla Boeing da Silva
Matrícula nº 381

Aprovado por:

Simoni Soares da Silva
Presidente da TRANSITAR

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Considerando as diretrizes impostas pela Lei Federal nº 12.587/2012 e a necessidade de adequação da oferta de transporte coletivo, a modernização da frota de veículos utilizada para a operação do serviço no Município se torna fundamental.

1.2. Assim, por meio da presente LICITAÇÃO, o PODER CONCEDENTE determinou a implantação e operação de um sistema de transportes coletivos, em 02 (dois) Lotes de Linhas, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. Além disso, a divisão em lotes amplia a competitividade e mantém o modelo atual de prestação dos serviços, evitando-se custos para alteração da atual estrutura.

1.3. Este Caderno de Encargos contempla: (i) determinadas informações referenciais relativas ao objeto da CONCESSÃO, bem como (ii) especificações técnicas e obrigações que deverão, necessariamente, serem observadas pela CONCESSIONÁRIA para a execução dos SERVIÇOS objeto da CONCESSÃO. Sem prejuízo do anterior, no âmbito da realização dos serviços, a CONCESSIONÁRIA deverá buscar melhorias na gestão da operação do serviço de transporte coletivo através de maior eficiência operacional, menor emissão de gases poluentes através da modernização da frota de veículos e expansão da oferta de serviços por meio da possível futura operação de novas LINHAS DISTRITAIS, conforme disciplinado no APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS.

2. ENCARGOS

2.1. Os serviços e investimentos deverão ser executados nas linhas troncais, de alimentação e locais do PODER CONCEDENTE, em conformidade com as especificações tratadas no EDITAL, no CONTRATO e seus ANEXOS, bem como na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2.2. Os processos e tecnologias propostos para o sistema de transporte coletivo deverão proporcionar a redução de gases poluentes, além de serem ofertados em quantidade suficiente para atender a demanda pelo serviço do PODER CONCEDENTE.

2.3. As especificações técnicas para execução dos serviços objeto da CONCESSÃO contidas neste anexo devem considerar:

2.3.1. As definições técnicas dos veículos utilizados para a operação do serviço, conforme disciplinados no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS;

2.3.2. As definições técnicas das garagens para os veículos utilizados para a operação do serviço, disciplinada originalmente no APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÕES PARA AS GARAGENS;

2.3.3. As definições técnicas dos controles eletrônicos utilizados nos veículos da operação do serviço, conforme disciplinado no APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES PARA OS CONTROLES ELETRÔNICOS;

2.3.4. As definições técnicas de disponibilização de informações, apresentado no APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

2.3.5. As definições técnicas da operação do serviço, disciplinados no APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO;

2.3.6. A forma de cálculo do fator de utilização, disciplinados no APÊNDICE IV. II - MODELO DE CÁLCULO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO;

2.3.7. As regras para a possível futura operação de linhas distritais, disciplinadas no APÊNDICE VIII. I - LINHAS DISTRITAIS;

2.3.8. As diretrizes da operação da frota pública, disciplinadas no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA.

2.4.Para fins de atingir os principais objetivos conexos à CONCESSÃO OBJETO da presente LICITAÇÃO, deverá a CONCESSIONÁRIA, ainda:

2.4.1. Obter, pelos meios admitidos no CONTRATO, veículos mais adequados para a operação em linhas troncais, os chamados ônibus "*Low Entry*", de motor traseiro e piso baixo, que possibilitarão embarques e desembarques muito mais rápidos, nas paradas hoje saturadas.

2.4.2. Obter, pelos meios admitidos no CONTRATO, e operar ônibus Básicos (Convencionais, de 12,5 metros) e Midi (até 11,5 metros), nas linhas de alimentação e linhas locais.

2.4.3. A obtenção da frota, pelos meios admitidos no CONTRATO, citada nos itens 2.4.1 e 2.4.2 deve ser executada conforme cronograma de investimentos do item 3.3.

2.4.4. Operar e manter os ônibus elétricos, incluindo baterias, para uso nas linhas troncais mais importantes.

2.4.5. Iniciar, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da solicitação formal do PODER CONCEDENTE, a operação de novas linhas "Distritais", nos termos do APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS.

2.4.6. Tomar as medidas necessárias para a redução da emissão de gases poluentes, observando-se as normas vigentes exemplificativamente elencadas no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÕES PARA VEÍCULOS.

2.4.7. Cumprir as metas previstas no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO. Dimensionar os SERVIÇOS com base em sua experiência, adequando seus recursos de forma a manter os padrões necessários para a execução dos SERVIÇOS e visando atender as especificações técnicas descritas neste Caderno de Encargos.

2.4.8. Implantar edificações, garagens e frota auxiliar adequadas para a frota de veículos prevista, nos termos deste ANEXO e seus APÊNDICES;

2.5.A CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO para início das atividades, disponibilizar a Transitar, todos os equipamentos necessários para o Centro de Controle e Operação - CCO, nos termos do APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS, que será montado pela CONCESSIONÁRIA e operado no local indicado pela referida Autarquia.

2.6.A CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados do início da efetiva operação, disponibilizar as informações operacionais ao PODER CONCEDENTE e VERIFICADOR INDEPENDENTE, nos moldes disciplinados no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

3. INVESTIMENTOS

3.1.O Cronograma da Implantação dos investimentos.

3.2. A CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo máximo de 03 (três) anos, substituir parcialmente os veículos básicos, com idade até 10 (dez) anos, que iniciarão a operação, pelos veículos *Low Entry*, dotados de 4 portas, na proporção descrita no cronograma abaixo.

3.3.Neste sentido, o proponente deverá considerar, para fins de orçamentação de Investimentos e de Custos Operacionais, o seguinte cronograma, por Tecnologia:

Tabela 1 - LOTE NORTE

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	568.830	568.830	568.830	568.830
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	61	52	42	42
	FROTA OPERACIONAL	57	48	38	38
	KM ANUAL	4.680.246	3.941.260	3.120.164	3.120.164
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	26	26
	FROTA OPERACIONAL	5	14	23	23

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
	KM ANUAL	378.561	1.059.970	1.741.380	1.741.380
ARTICULADO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	2	2	2	2
	FROTA OPERACIONAL	2	2	2	2
	KM ANUAL	196.613	196.613	196.613	196.613
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	6	6	6	6
	FROTA OPERACIONAL	6	6	6	6
	KM ANUAL	524.670	524.670	524.670	524.670
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	82	84	84	84
	FROTA OPERACIONAL	77	77	76	76
	KM ANUAL	6.348.920	6.291.343	6.151.657	6.151.657

Tabela 2 - LOTE SUL

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	642.906	642.906	642.906	642.906
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	49	38	29	29
	FROTA OPERACIONAL	46	36	27	27

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
	KM ANUAL	3.500.683	2.739.665	2.054.749	2.054.749
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	24	24
	FROTA OPERACIONAL	5	14	22	22
	KM ANUAL	395.566	1.107.586	1.740.492	1.740.492
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	7	7	7	7
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	629.320	629.320	629.320	629.320
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	69	69	68	68
	FROTA OPERACIONAL	65	64	63	63
	KM ANUAL	5.168.476	5.119.477	5.067.467	5.067.467

3.4. Sobre os Ônibus Elétricos, Carregadores de Baterias e Placas Solares:

3.4.1. A prefeitura irá disponibilizar, para uso do concessionário de cada lote: 08 (oito) ônibus elétricos (dois articulados e seis básicos) para o Lote Norte e 07 (sete) ônibus elétricos (básicos) para o Lote Sul, com baterias, além dos carregadores destas. As instalações, operações, vigilâncias das áreas de recarga, bem como geração de energia elétrica, incluindo as placas solares ou qualquer tipo de outra fonte, são de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

3.4.2. A operação da frota elétrica pública, a cargo da CONCESSIONÁRIA, é disciplinada no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA.

3.5. Serão encargos da CONCESSIONÁRIA todos os gastos operacionais necessários à prestação do serviço, tais como:

- Mão de obra de operação e de manutenção dos veículos, inclusive os elétricos;

- Peças e serviços de manutenção de tais veículos, inclusive dos elétricos;
- Substituição das baterias dos veículos elétricos, ao final da vida útil.

3.5.1. Os valores previstos para o cenário base, referenciais e não vinculantes, para estas despesas estão disponibilizados nos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

3.5.2. Em situações excepcionais, como crises hídricas, racionamento de energia e situações congêneres, de maneira devidamente justificada, com prévia autorização do PODER CONCEDENTE e desde que de maneira temporária, os veículos elétricos poderão ser substituídos por frota reserva a diesel, situação em que será garantido à CONCESSIONÁRIA o reembolso mensal do combustível. Em outras situações excepcionais, como roubos, furtos e vandalismo dos veículos elétricos, os custos para reparação ou substituição destes serão de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

4. DA MÃO DE OBRA A SER CONTRATADA

4.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA a admissão de toda a mão de obra necessária, em quantidade e qualidade, para a execução dos serviços, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, entre outras.

4.2. O PODER CONCEDENTE poderá exigir dispensa de funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom desempenho dos serviços, a qual deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa originar ação na Justiça, o PODER CONCEDENTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.3. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI/EPC).

4.3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho

4.3.2. Todo pessoal em serviço deverá, por conta da CONCESSIONÁRIA, vestir uniforme completo, observando as normas de segurança, bem como os equipamentos necessários de segurança individual e coletiva, de forma a cumprir

com o disposto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas relativas à medicina e segurança do trabalho.

4.3.3. A CONCESSIONÁRIA não poderá permitir a entrada em serviço de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos, EPI e EPC, exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.

4.3.4. No decorrer da vigência contratual o PODER CONCEDENTE diligenciará no sentido de verificar o fiel cumprimento destas obrigações.

5. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA

5.1. DA DEMANDA RECENTE

5.1.1. A quantidade de PASSAGEIROS TOTAIS (incluindo meias passagens e gratuidades) transportados em 2023 foi de 16.594.544, sendo:

- 9.856.734 do Lote Norte; e
- 6.737.810 do Lote Sul

5.1.2. A quantidade de PASSAGEIROS EQUIVALENTES transportados em 2023 foi de 12.091.191, divididos em:

- Lote Norte: 7.285.855; e
- Lote Sul: 4.805.336.

6. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO

6.1. A CONCESSÃO abrangerá a área referente aos lotes Norte e Sul de Cascavel, conforme mapas constantes no ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

6.1.1. A pedido do PODER CONCEDENTE, nos termos do APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS, a CONCESSÃO abrangerá também as possíveis futuras linhas distritais.

7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS SOBRE OS LOTES

7.1. Descrição da Operação Licitada - Linhas Urbanas definidas a partir do terceiro ano do início da operação.

7.1.1. A seguir, são apresentados os resumos operacionais das linhas de cada Lote, separando-se as referidas linhas conforme as tecnologias dos seus ônibus.

7.1.2. As informações mais detalhadas (mapas de itinerários e tabelas de horários de viagens) podem ser encontradas nos ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao CONTRATO DE CONCESSÃO.

7.1.3. Linhas do Lote Norte.

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1: Q4 Lote Norte

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE																													
DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:					MIDIÔNIBUS								TECNOLOGIA:				TEC.3				LOTE :				NORTE				
Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365					
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta÷1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta ÷ 1)	Horas					
51	1	244,8	28,5	15,2	1	244,4	22,0	11,7	1	228,48	25,50	13,6	1	244,48	22,00	11,7	1	244,48	22	11,7	1	42.387	4.505	5.049					
60	1	299,2	32,0	16,0	1	162,0	26,0	10,0	1	288,48	24,00	12,0	1	162,00	20,00	10,0	1	162,00	20	10,0	1	64.240	10.000	5.000					
91	1	295,0	30,0	15,0	1	244,0	24,0	12,0	1	295,00	30,00	15,0	1	244,00	24,00	12,0	1	244,00	24	12,0	1	90.695	10.260	5.130					
92	1	288,2	29,5	16,4	1	184,9	17,5	10,5	1	252,36	15,50	12,4	1	184,90	17,50	10,5	1	184,90	14	10,4	1	41.540	6.421	5.142					
139	2	406,4	44,0	24,1	2	167,2	22,0	11,7	2	324,00	42,00	22,9	1	167,20	22,00	11,7	1	167,20	22	11,7	2	128.162	17.400	9.323					
155	1	199,1	21,0	15,5	1	199,1	21,0	15,5	1	189,10	21,00	15,5	1	199,10	21,00	15,5	1	199,10	21	15,5	1	71.782	11.319	5.691					
																					0	-	-	-					
Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365					
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas					
	1.727,3		206,0	112,2		1.111,8	122	71,8		1.432,7	171	92,4		1.111,8	122	71,8		1.111,8	122	71,8		563.626	64.933	35.322					

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS | TECNOLOGIA: TEC-4 | LOTE : NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ociosa	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
20	3	910,9	77,5	93,0	2	165,90	47	49,3	2	481,4	55	32	1	247,50	27	20	1	247,50	27	20	2	230.246	22.409	17.048
30	1	520,3	19,0	14,0	1	520,20	10	14,0	1	196,0	6	8	1	120,50	3	6	1	120,50	3	6	1	155.103	2.924	4.284
40	2	475,1	51,5	30,0	2	431,10	47	27,1	2	396,0	44	24	1	247,20	14	20	1	247,20	14	20	2	165.482	17.219	9.869
50	1	242,0	19,0	19,0	1	242,00	10	19,0	1	242,00	10	19	1	326,40	17	18	1	326,40	17	18	1	129.652	6.597	6.172
60	3	715,3	87,0	47,0	3	674,80	52	44,3	3	650,4	50	43	1	335,70	40	21	1	335,70	40	21	2	241.507	28.164	15.177
70	1	152,9	10,0	7,0	1	152,90	10	7,0	1	48,7	7	4	0				0				1	33.161	2.245	1.964
90	4	1.035,5	90,0	67,0	4	927,30	52	60,7	4	909,4	71	53	2	489,50	53	37	2	489,50	53	37	4	348.096	29.192	21.534
94	5	923,1	71,0	64,0	5	836,60	65	58,1	4	750,0	54	46	2	541,50	42	34	2	541,50	42	34	5	313.064	22.644	20.391
105	1	422,0	44,0	23,0	1	422,00	44	23,0	1	429,7	44	23	1	502,00	49	21	1	502,00	49	21	1	165.686	15.303	7.465
110	2	729,5	76,5	26,0	2	629,27	66	22,7	2	578,6	64	22	0				0				2	215.060	21.922	7.482
120	2	446,3	48,0	30,0	2	459,90	44	27,5	2	405,4	44	27	1	257,20	28	29	1	257,20	28	29	2	152.927	15.827	10.040
125	1	216,5	25,0	15,0	1	216,50	25	15,0	1	239,5	25	15	0				0				1	68.150	10.420	4.520
130	2	450,4	41,0	30,0	2	395,40	24	24,2	2	395,4	24	24	1	247,00	27	19	1	247,00	27	19	2	155.087	13.573	9.047
140	2	465,2	44,5	30,0	2	432,20	41	27,4	2	455,40	45	25	1	349,80	37	19	1	349,80	37	19	2	160.295	15.561	9.884
145	2	460,2	41,0	26,0	2	369,00	21	23,0	2	376,9	37	23	1	326,40	32	20	1	326,40	32	20	2	145.461	14.036	8.147
165	2	367,5	35,0	22,0	2	299,30	33	20,7	1	296,4	24	14	0				0				2	90.392	9.936	6.174
175	4	542,3	62,0	44,0	4	542,00	57	40,1	4	471,9	49	34	1	333,70	35	20	1	333,70	35	20	4	199.413	19.427	13.445
184	0	7,6	1,0	1,0	0	7,60	1	1,0	0				0				0				0	1.992	252	252
185	0	160,2	3,0	10,0	0	160,20	5	10,0	0	72,7	4	4	0				0				0	45.764	2.236	2.720
187	0	55,9	3,0	4,0	0	55,90	3	4,0	0	15,00	1	1	0				0				0	15.596	804	1.050
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	36	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km anual + 4% Ociosa	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		9.272,5	854,0	565,0		8.452,3	704	519,4		7.923,5	714	441,0		4.755,0	419	277,0		4.755,0	419	277,0		3.120.914	273.624	179.520

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (4 PORTAS) | TECNOLOGIA: TEC-6 | LOTE : NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ociosa	Partidas A.A. (ida+volta - 1)	Horas
1	4	674,0	46,5	40,0	4	620,00	43	36,8	2	195,5	14	11					-	-	-	0	4	183.842	12.200	10.414
3	2	549,9	42,0	22,0	2	517,00	40	28,1	2	471,30	34	26	1	336,30	36	20	1	336,30	30	20	2	192.157	14.112	10.525
4	2	552,1	48,0	30,0	2	488,00	42	26,6	2	860,20	66	27	1	296,70	35	20	1	296,70	35	20	2	192.378	16.159	9.991
5	4	1.192,5	79,5	48,0	4	1.102,50	74	62,5	4	932,50	64	56	2	600,00	40	24	2	600,00	40	24	4	298.069	29.517	21.011
7	2	454,0	30,0	35,0	2	454,00	30	35,0	2	454,00	30	35	0				0				2	295.480	9.060	10.570
95	2	293,4	20,0	17,0	2	293,40	20	17,0	0				0				0				2	76.947	5.040	4.204
160	2	420,0	42,0	20,0	2	370,00	27	26,4	2	360,00	36	25	1	200,00	28	19	1	200,00	28	19	2	144.425	12.888	9.821
170	3	644,1	57,0	41,0	3	610,20	54	38,8	3	462,60	41	29	1	333,50	30	19	1	333,50	30	19	3	242.843	18.157	12.047
191	2	304,3	29,5	25,0	2	304,30	30	25,0	1	285,60	22	11	1	285,60	22	11	1	285,60	22	11	2	134.335	9.864	8.334
																					0	-	-	-
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	18	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	23	Km anual + 4% Ociosa	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas
		5.366,5	394,5	281,0		5.042,5	349	298,6		3.980,0	267	227,0		2.277,7	183	130,0		2.277,7	183	130,0		1.741.288	122.954	90.667

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	ONIBUS BÁSICO PÚBLICO(E)	TECNOLOGIA:	TEC-9	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	1.051,5	73,0	73,0	4	971,5	67	67,0	4	942,5	65	65,0	2	464,0	32	32,0	2	464,00	32	32	4	352.118	23.350	23.350
5	2	510,0	34,0	34,0	2	480,0	32	32,0	2	420,0	28	28,0	1	285,0	19	19,0	1	285,00	19	19	2	172.552	11.961	11.961
Total da tecnologia	6	1.561,5	107,0	107,0	6	1.451,5	99	99,0	6	1.362,5	93	93,0	3	749,0	51	51,0	3	749,0	51	51,0	6	524.670	34.411	34.411

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	ARTICULADO PÚBLICO (E)	TECNOLOGIA:	TEC-10	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	2	565,5	29,0	29,0	2	565,5	29	29,0	2	565,5	29	29,0	1	290,0	20	20,0	1	290,00	20	20,0	2	196.412	13.628	13.628
Total da tecnologia	2	565,5	29,0	29,0	2	565,5	29	29,0	2	565,5	29	29,0	1	290,0	20	20,0	1	290,0	20	20,0	2	196.412	13.628	13.628

Total Geral	76	veículos		Total Geral	76	veículos		Total Geral	63	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	76	veículos	

7.1.4. Linhas do Lote Sul

Figura 2: Q4 Lote Sul

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL																									
DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:					MIDIÔNIBUS								TECNOLOGIA:			TEC-3				LOTE :			SUL		
Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365	
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta= 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas	
190	1	294,4	16,0	13,0	1	294,4	16,0	13,0	1	126,80	7,00	3,0	0		-		0	-	0	0,0	1	83.854	4.382	5.238	
200	1	272,5	25,0	13,0	1	272,5	25,0	13,0	1	141,70	13,00	3,0	0		-		0	-	0	0,0	1	78.785	6.350	5.238	
204	1	203,2	26,5	18,0	1	203,2	26,5	18,0	1	107,20	16,00	7,0	0		-		0	-	0	0,0	1	58.829	7.478	4.866	
237	2	600,0	40,0	34,0	2	555,0	37,0	31,5	2	495,00	33,00	28,0	1	345,00	23,00	19,0	1	345,00	23	19,0	2	203.159	13.023	11.032	
275	1	321,3	51,0	20,0	1	321,3	51,0	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51	20,0	1	121.365	18.615	7.300	
345	1	258,8	6,0	10,0	1	258,8	6,0	10,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6	8,0	1	96.313	2.130	3.424	
																						-	-	-	
Total da Tecnologia	1. Dia util			200	ia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	OTAL ANO			365	
	7			Horas	7			Horas	7			Horas	3			Horas	3			Horas	7			Horas	
		Diária 1.950,2	(ida+volta = 1) 164,5			Diária 1.905,2	(ida+volta = 1) 162			Diária 1.436,4	(ida+volta = 1) 126			Diária 908,7	(ida+volta = 1) 80			Diária 908,7	(ida+volta = 1) 80			+ 4% Ocioso 642.306	(ida+volta = 1) 52.638		

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS | **TECNOLOGIA:** TEC-4 | **LOTE :** SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta= 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
203	1	35	2	2	1	35	2	2													1	9.225	378	504
205	3	739	58	38	3	661	51	33	2	435	36	26	1	323	23	20	1	323	23	20	3	233.244	17.722	11.895
212	2	460	78	29	2	441	71	26	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	165.705	25.611	9.570
225	2	653	49	37	2	587	44	33	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	215.443	15.526	11.675
226	1	224	23	12	1	224	23	12	1	137	14	7	1	137	14	7	1	137	14	7	1	74.809	7.376	3.935
245	4	922	120	57	4	820	106	50	4	827	112	51	2	621	90	39	2	621	90	39	4	320.091	40.782	19.025
315	2	559	43	33	2	479	42	26	2	559	43	33	1	319	28	19	1	319	28	19	2	192.043	16.138	10.318
325	2	619	47	36	2	547	41	32	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20	2	208.172	15.027	11.611
330	2	333	27	27	2	333	27	14	1	255	23	23	1	213	19	19	1	213	19	19	2	114.628	9.151	8.436
331	2	460	22	22	2	460	11	2	332	16	16	1	257	12	12	1	257	12	12	2	154.594	6.349	6.427
335	2	594	29	25	2	565	28	24	1	211	10	9									2	165.069	7.730	6.683
350	2	403	50	25	2	371	46	23	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	144.083	17.193	8.543
355	2	85	10	8	2	85	10	8													2	22.277	2.520	2.016
390	0	104	3	6	0	104	3	6	0	69	2	4	0	69	2	4	0	69	2	4		35.365	982	1.364
																						0	0	0
Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		6.210,5	565,0	356,8		5.714,8	514	304,2		4.591,3	447	273,0		####	335	197,5		####	335	197,5		2.054.749	183.152	113.261

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (5 PORTAS) | **TECNOLOGIA:** TEC-6 | **LOTE :** SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta= 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
2	3	660	45	37	3	602	41	34	2	250	17	14	0				0	0	0	0	3	182.893	11.982	9.853
8	**3**	1.019	**49**	53	**3**	315	**44**	48	3	1.404	40	43	2	666	32	35	2	666	32	35	3	378.111	16.104	17.446
9	1	330	34	20	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	120.139	11.915	6.350
255	3	543	39	34	3	458	33	29	2	335	28	25	1	310	22	19	1	310	22	19	3	178.483	12.176	10.739
267	3	504	31	32	3	471	29	30	2	405	25	25	1	297	18	19	1	297	18	19	3	170.637	9.341	10.402
285	2	528	33	29	2	464	29	25	2	480	30	26	1	384	24	19	1	384	24	19	2	185.037	11.120	9.622
305	2	526	37	34	2	513	32	30	2	423	29	27	1	321	22	19	1	321	22	19	2	180.119	11.952	10.324
320	3	735	43	44	3	666	39	40	2	562	33	32	1	323	19	20	1	323	19	20	3	239.710	13.324	13.733
360	2	255	30	20	2	230	27	29	1	85	10	15					0	0	0	0	2	69.871	7.904	6.252
385	0	126	6	13	0	126	6	13	0	45	2	4					0	0	0	0	0	35.373	1.612	3.476
Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	17	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		5.225,5	345,5	315,3		4.744,5	311	296,0		4.343,4	244	229,0		2.607,4	168	148,8		2.607,4	168	148,8		1.140.432	108.030	93.358

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	Basico Público (e)												TECNOLOGIA:	TEC-9										
Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta= 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
8	2	541	26	28	2	487	23	25	2	478	23	25	1	333	16	17	1	333	16	17	2	185.490	8.554	9.267
9	1	233	24	14	1	233	22	14	1	233	22	13	1	213	22	13	1	213	22	13	1	86.031	8.430	4.978
360	4	1.029	121	81	4	927	109	73	4	927	109	73	3	695	82	55	3	695	82	55	4	357.739	40.468	26.379
Total da Tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		1.602,1	171,0	122,8		1.646,0	154	111,6		1.618,3	154	110,4		1.241,2	120	84,8		1.241,2	120	84,8		629.320	57.452	41.224
Total Geral	63	Veículos		Total Geral	63	Veículos		Total Geral	53	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	63	Veículos		

428

8. DEMAIS REFERÊNCIAS

8.1. Para a compreensão das exigências tecnológicas e funcionais, devem ser examinados os seguintes textos anexos e apêndices:

- APÊNDICE I. I. - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS;
- APÊNDICE I. II. - ESPECIFICAÇÕES PARA AS GARAGENS;
- APÊNDICE I. III. - ESPECIFICAÇÕES PARA OS CONTROLES ELETRÔNICOS;
- APÊNDICE I. IV. - ESPECIFICAÇÕES PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;
- APÊNDICE I. V. - ESPECIFICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO;
- APÊNDICE IV. II. - MODELO DE CÁLCULO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO;
- APÊNDICE VIII. I. - LINHAS DISTRITAIS;
- APÊNDICE VIII. II. - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;
- ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

130
82

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS

CASCAVEL

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. O presente APÊNDICE estabelece as características específicas aplicáveis aos veículos produzidos para operação no Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Cascavel (PR), de forma a garantir condições de segurança, conforto e mobilidade aos seus condutores e usuários.

1.2. Visando a padronização dos veículos sobre pneus, utilizados no transporte coletivo de passageiros municipal, este Documento Técnico especifica as características do tipo de veículo, que constituirá a frota do sistema de transportes de Cascavel, para ambos os LOTES.

1.3. O projeto do veículo deve prever requisitos de confiabilidade, manutenção, segurança, conforto, mobilidade e proteção ambiental, que estarão descritos neste texto.

1.4. Além de atenderem às especificações aqui apresentadas, os fabricantes também estão obrigados ao cumprimento das especificações contidas nas seguintes Normas Técnicas Brasileiras:

- ABNT NBR 14022 - Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros;
- NBR 15570 - Especificações técnicas para a fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros;
- NBR 15646 - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o Sistema de Transportes;
- Resoluções, Normas Técnicas e Legislação pertinente.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os veículos do Sistema de Transporte são definidos de acordo com suas especificações técnicas diferenciadas em favor das características operacionais das linhas onde são utilizados.

2.2. São adotadas ainda, as definições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB e pelo Conselho Nacional de Trânsito Contran.

3. TIPOS DE VEÍCULOS

3.1. Os veículos destinados ao Sistema de Transporte, classificados pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB são caracterizados pelos diferentes tipos definidos a seguir:

Tipo de Veículo	PBT mín. (t)	Comprimento Total (m)	Portas mínimas (qtde.)	Passageiros Sentados (Média)	Área Reservada p/ Cadeira de Rodas	Área de Passageiros em Pé (m2)
MINIÔNIBUS	9	8,6 a 9,0	2	20 (ref. 8,6 m)	01	-
MIDIÔNIBUS	14	9,6 a 11,5	3	25 (ref. 9,6 m)	01	4,70
				33 (ref. 11,2 m)	01	5,70
ÔNIBUS BÁSICO	16	11,5 a 12,5	3	35 (ref. 12,5m)	01	6,40
ÔNIBUS BÁSICO *LOW ENTRY*	16	12,5 a 15,0	4	32 (ref. 13,2m)	01	9,40
				38 (ref. 15,0)	01	11,80

4. LEGISLAÇÃO SOBRE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO.

4.1. Todos os veículos deverão atender às Resoluções, Normas Técnicas e Legislação específica a indústria de fabricação de chassi e, além das mencionadas a seguir, e novas legislações que vierem a ser publicadas ou alteradas.

- Âmbito Federal:

- Lei nº 8.723/93, dispondo sobre a ratificação da Resolução Conama 08/93.
- Lei nº 9.503/97, instituindo o novo Código de Trânsito Brasileiro.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

- Lei nº 14.071/2020 altera o Código de Trânsito Brasileiro, para modificar a composição do Conselho Nacional de Trânsito e ampliar o prazo de validade das habilitações.
- Lei nº 10.048/2000 dá prioridade de atendimento às pessoas específicas.
- Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Resolução Conmetro n° 01/93, estabelecendo o Regulamento Técnico para construção de carroçarias dos ônibus urbanos.
- Resolução Conama n° 18/86 e suas alterações, instituindo o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve.
- Resolução Conama n° 414/09 e suas alterações reestruturam a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Proconve-CAP, em seus objetivos, competência, composição e funcionamento.
- Resolução Conama n° 01/93 e suas alterações, estabelecendo limites máximos de ruído.
- Resolução Conama n° 06/93 e suas alterações, dispondo sobre divulgação das recomendações e especificações dos sistemas dos veículos ao público em geral.
- Resolução Conama n° 418/09 e suas alterações dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular PCPV.
- Resolução Conama n° 08/93 e suas alterações, estabelecendo os limites máximos de emissão de poluentes para os motores.
- Resolução Conama n° 14/95, estabelecendo a garantia dos limites de emissão de poluentes para veículos automotores leves por 80.000 km.
- Resolução Conama n° 315/2002 e suas alterações dispõem sobre a nova etapa do Programa de Controle de Emissões Veiculares - Proconve.
- Resolução Conama n° 16/93, estabelecendo a redução de emissão de poluentes.

- Resolução Conama n° 16/95, estabelecendo a fiscalização em Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso.
- Resolução Contran n° 970/2022, estabelecendo características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, de iluminação e seus dispositivos, bem como sobre o uso de lanternas especiais em veículos.
- Resolução Contran n° 912/2022, estabelecendo os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação.
- Resolução Contran n° 764/92, regulando a aposição de películas nas áreas envidraçadas dos veículos.
- Resolução Contran n° 777/93, dispondo sobre a adoção das Normas ABNT, como método de ensaio e requisitos mínimos para avaliação do sistema de freios.
- Resolução Contran n° 784/94, regulamentando o uso e estabelecendo requisitos para vidros de segurança.
- Resolução Contran n° 811/96, estabelecendo requisitos de segurança para veículos de transporte coletivo.
- Resolução Contran n° 959/2022, estabelecendo os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros tipos microônibus e ônibus.
- Resolução Contran n° 084/98, estabelecendo normas referentes à inspeção técnica de veículos.
- Norma ABNT NBR n° 6.606/80 e suas alterações, dispondo sobre os padrões ergonômicos.
- Norma ABNT NBR n° 10.756/89, estabelecendo posicionamento do bocal de saída da tubulação de escape.
- Portaria IBAMA n° 1.937/90, estabelecendo normas para veículos importados.
- Portaria IBAMA n° 85/96.

135

- Resolução Contran n° 919/2022, estabelecendo as especificações para os extintores de incêndio de instalação obrigatória ou facultativa nos veículos automotores.
- Norma ABNT NBR n° 14022 - Transporte - Acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência em ônibus e trólebus, para atendimento urbano e intermunicipal.
- Resolução 490 do CONAMA, de 11/2018.

5. ESTUDOS PARA ADOÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS

5.1. Alternativas como a utilização do gás natural, biodiesel, tração híbrida (elétrica/diesel), célula de hidrogênio, entre outras, deverão constituir-se em possibilidades concretas a médio e longo prazo, dependendo da rede de distribuição e a viabilidade dos seus custos.

5.2. A adoção de qualquer tecnologia de combustível alternativo deve ser aprovada pelo PODER CONCEDENTE.

6. VEÍCULOS URBANOS

Apresenta-se a seguir as características técnicas dos Midi-Ônibus, Ônibus Básico e Ônibus Básico *Low Entry,* que prestarão o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

6.1. Serão exigidos a manutenção de idade média máxima da frota de 07 (sete) anos e máxima individual de 10 (dez) anos, para os veículos Básicos, Midi e Básicos *Low Entry*, com exceção dos articulados elétricos públicos e básicos elétricos públicos, que não irão integrar o cálculo da idade média da frota. A contagem da idade média é calculada por meio do ano do modelo do veículo.

6.2. MIDI - ÔNIBUS URBANO

Descrição	Especificação
Motor	Posição dianteira, central ou traseira, turbinado ou aspirado. Potência e torque deverão atender ABNT NBR ISO 1585.

Descrição	Especificação
	(vide www.abntcatalogo.com.br - norma técnica).
Transmissão	Manual ou Automática (recomendada).
Controle de Emissões	Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P5, equivalente ao Motor Euro III, válida para veículos fabricados até dezembro de 2011. Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P7, equivalente ao Motor Euro V, a partir de janeiro de 2012 e P8, equivalente ao Euro VI, a partir de janeiro de 2023.
Combustível	Diesel, biodiesel, gás, hidrogênio, elétrico ou híbrido. No caso de utilização de diesel, a Concessionária deverá adicionar biodiesel na proporção exigida por lei.
Rodagem	Rodagem simples nas rodas dianteiras e dupla nas traseiras.
Pneus	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante.
Suspensão	A ar, feixe de molas ou mista. Quando a ar, deverá manter a mesma altura do solo, independentemente de seu carregamento.
Estrutura	Encaroçada ou monobloco deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.
Dimensões	No máximo com 11,5 m de comprimento e no máximo 2,60 m de largura, incluindo para-choques, excluindo os espelhos retrovisores.
Capacidade de Passageiros	Capacidades mínimas de 60 sessenta passageiros totais e 22 sentados, excetuando-se o motorista, considerando 06 (seis) passageiros/m2 em pé. Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante e posto do motorista.
Porta	Possuir 03 (três) portas com um vão mínimo de 700 mm de largura situadas no lado direito. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
Corredor	Com largura mínima de 500 mm, medida a 400 mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chamas,
Altura interna mínima do teto	1.900 mm.
Assoalho	Piso em chapa de alumínio lavrado ou compensado naval, revestido com material de borracha ou antiderrapante.
Degraus	A altura entre o patamar do primeiro degrau da escada e o solo deve ser no máximo de 450 mm. E a altura máxima entre os degraus deve ser no máximo de 300 mm.
Catraca	Uma por veículo, situada junto ao posto do motorista, com registrador mecânico, de quatro braços e altura da geratriz superior do braço da catraca em relação ao piso do corredor entre 900 mm a 1.050 mm, oferecendo uma abertura para passagem dos passageiros, igual ou maior a 400 mm. A catraca deverá ser compatível com o validador eletrônico a ser instalado.
Layout interno	Será permitida somente bancada dupla, podendo haver banco simples junto às portas para facilidade de embarque e desembarque. Todos os bancos deverão estar posicionados no sentido da marcha do veículo e em sentido transversal.
Banco do motorista	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
Banco do passageiro	Em fibra de vidro com assento e encosto acolchoado ou estofado revestido em tecido, vinil ou similar, e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380 mm e 450 mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860 mm. A profundidade do assento deve estar compreendida entre 380 mm e 400 mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450 mm.
Assentos Reservados	Serão reservados no mínimo 04 (quatro) assentos. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.

Descrição	Especificação
Área Reservada para Cadeira de Rodas	01
Posto de Cobrador	Não
Distância livre entre Bancos	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 400 mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Acabamento Interno	Com revestimento em duraplac ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2.000 mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1.800mm e 1.900mm do piso do corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Balaústres, Corrimãos e Colunas	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Apoios para Embarque e Desembarque	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860 mm e 960 mm.
Ar-condicionado	Para a implementação do sistema de ar-condicionado no salão de passageiros, o acionamento e controle podem ser automáticos, possuindo ainda um sensor de temperatura. A distribuição do fluxo de ar-condicionado pode ser realizada da seguinte forma: • No teto, através de dutos horizontais, distribuindo o ar de maneira homogênea ao longo do interior do salão de passageiros; ou • Na traseira, através de insuflamento direto, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar; ou

Descrição	Especificação
	• Na dianteira, aplicado no painel do veículo, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar. Em caso de falha do sistema de ar-condicionado deve ser utilizado um sistema de ventilação no teto e janelas que possam ser abertas, exclusivamente, na falha do ar-condicionado.
Ventilação Interna no Teto	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600 mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Janelas	Janelas dotadas com pelo menos uma parte móvel, divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Todos os vidros utilizados em janelas, para-brisas e vidros traseiros, quando houver, deverão ser de segurança e possuir transparência mínima conforme Resolução Contran n° 784/94.
Iluminação	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1.000 mm do piso igual ou superior a 140 lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80 lux.
Sinal de Parada	Deverá ser feito através de sinal sonoro acionado por cordão instalado no teto e/ou interruptores (botões). O sinal de parada deverá ter até 03 segundos de duração e soar apenas uma vez. O sinal luminoso depois de acionado deverá permanecer ligado junto ao posto do motorista e em outros pontos, visíveis aos passageiros, até a abertura da porta.
Saída de Emergência	Possuir no mínimo 04 (quatro) janelas de emergência, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.
Painel de Destino - Caixa de Letreiro	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma ou mais linhas de mensagem, nas dimensões mínimas de 1.500 mm de comprimento e 200 mm de altura, com unidade de controle a bordo.
Painel de Informação ao Usuário	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de

Descrição	Especificação
	circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou a volta, lado a lado.
Quadros de Acrílico	Deverão ser instalados (02) dois quadros de acrílico cristal para veiculação com dimensões 440 mm de altura por 320 mm de largura, vão livre interno de 2 mm, sendo o mesmo localizado no anteparo atrás do motorista e outro no anteparo da catraca.
Cano de Descarga	Localizado na traseira do veículo, pode ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás; se visível, deverá possuir proteção contra toques e acidentes.

6.3. ÔNIBUS BÁSICO URBANO

Descrição	Especificação
Motor	Posição dianteira, central ou traseira, turbinado ou aspirado. Potência e torque deverão atender ABNT NBR ISO 1585. (vide www.abntcatalogo.com.br - norma técnica).
Transmissão	Automática, semiautomática ou mecânica.
Controle de Emissões	Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P5, equivalente ao Motor Euro III, válida para veículos fabricados até dezembro de 2011. Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P7, equivalente ao Motor Euro V, a partir de janeiro de 2012 e P8, equivalente ao Euro VI, a partir de janeiro de 2023.
Combustível	Diesel, biodiesel, gás, hidrogênio, elétrico ou híbrido. No caso de utilização de diesel, a Concessionária deverá adicionar biodiesel na proporção exigida por lei.
Rodagem	Rodagem simples nas rodas dianteiras e dupla nas traseiras.
Pneus	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante.

Descrição	Especificação
Suspensão	A ar, feixe de molas ou mista. Obs: quando a ar, deverá manter a mesma altura do solo, independentemente de seu carregamento.
Estrutura	Encaroçada ou monobloco deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.
Dimensões	No máximo com 12,5m de comprimento e no máximo 2,60m de largura, incluindo para-choques, excluindo os espelhos retrovisores.
Capacidade de Passageiros	Capacidade mínima de 70 (setenta) passageiros totais, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados, excetuando-se o motorista e espaço para passageiros em pé, considerando 06 (seis) passageiros/m². Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante e posto do motorista.
Porta	Possuir no mínimo 03 (três) portas, com um vão mínimo de 800mm de largura situadas no lado direito. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento.
Corredor	Com largura mínima de 650mm, medida a 550mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chama.
Altura Interna Mínima do Teto	2.000 mm.
Assoalho	Piso em chapa de alumínio lavrado ou compensado naval, revestido com material de borracha ou antiderrapante.
Degraus	A altura entre o patamar do primeiro degrau da escada e o solo deve ser no máximo de 450 mm. E a altura máxima entre os degraus deve ser no máximo de 300 mm.
Catraca	Uma por veículo, situada junto ao posto do motorista, com registrador mecânico, de quatro braços e altura da geratriz superior do braço da catraca em relação ao piso do corredor entre 900 mm a 1.050 mm, oferecendo uma abertura para passagem dos

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
	passageiros, igual ou maior a 400 mm. A catraca deverá ser compatível com o validador eletrônico a ser instalado.
Layout Interno	Será permitida somente bancada dupla, podendo haver banco simples junto às portas para facilidade de embarque e desembarque. Todos os bancos deverão estar posicionados no sentido da marcha do veículo e em sentido transversal.
Banco do Motorista	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
Banco do Passageiro	Em fibra de vidro com assento e encosto acolchoado ou estofado revestido em tecido, vinil ou similar, e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380 mm e 450 mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860 mm. A profundidade do assento deve estar compreendida entre 380 mm e 400 mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450 mm.
Assentos Reservados	Serão reservados no mínimo 4 (quatro) assentos reservados. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.
Área Reservada p/ Cadeira de Rodas	01
Posto de Cobrador	Não
Distância livre entre Bancos	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 300mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Acabamento Interno	Com revestimento em duraplac ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2.000 mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1.800 mm e 1.900 mm do piso do

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
	corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Os Balaústres, Corrimãos e Colunas	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Apoios para Embarque e Desembarque	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860 mm e 960 mm.
Ar-condicionado	Para a implementação do sistema de ar-condicionado no salão de passageiros, o acionamento e controle podem ser automáticos, possuindo ainda um sensor de temperatura. A distribuição do fluxo de ar-condicionado pode ser realizada da seguinte forma: • No teto, através de dutos horizontais, distribuindo o ar de maneira homogênea ao longo do interior do salão de passageiros; ou • Na traseira, através de insuflamento direto, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar; ou • Na dianteira, aplicado no painel do veículo, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar. Em caso de falha do sistema de ar-condicionado deve ser utilizado um sistema de ventilação no teto e janelas que possam ser abertas, exclusivamente, na falha do ar-condicionado. Todo o sistema de ventilação e de ar-condicionado deve ser previamente analisado pelo "Órgão Municipal Competente".
Ventilação Interna no Teto	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600 mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Janelas	Janelas dotadas com pelo menos uma parte móvel, divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Todos os vidros utilizados em janelas, para-

Descrição	Especificação
	brisas e vidros traseiros, quando houver, deverão ser de segurança e possuir transparência mínima conforme Resolução Contran n° 784/94.
Iluminação	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1.000 mm do piso igual ou superior a 140 lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80 lux.
Sinal de Parada	Deverá ser feito através de sinal sonoro acionado por cordão instalado no teto e/ou interruptores (botões). O sinal de parada deverá ter até 03 segundos de duração e soar apenas uma vez. O sinal luminoso depois de acionado deverá permanecer ligado junto ao posto do motorista e em outros pontos, visíveis aos passageiros, até a abertura da porta.
Saída de Emergência	Possuir no mínimo 05 (cinco) janelas de emergência, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.
Painel de Destino - Caixa de Letreiro	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma ou mais linhas de mensagem, nas dimensões mínimas de 1.500mm de comprimento e 200mm de altura, com unidade de controle a bordo.
Painel de Informação ao Usuário	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou a volta, lado a lado.
Quadros de Acrílico	Deverão ser instalados (02) dois quadros de acrílico cristal para veiculação com dimensões 440mm de altura por 320mm de largura, vão livre interno de 2mm, sendo o mesmo localizado no anteparo atrás do motorista e outro no anteparo da catraca.
Cano de Descarga	Localizado na traseira do veículo, pode ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás; se visível, deverá possuir proteção contra toques e acidentes.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

6.4. ÔNIBUS BÁSICO *LOW ENTRY* URBANO

Descrição	Especificação
Motor	Posição traseira, turbinado ou aspirado. Potência e torque deverão atender ABNT NBR ISO 1585. (vide www.abntcatalogo.com.br - norma técnica).
Transmissão	Manual ou Automática (recomendada).
Controle de Emissões	Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P5, equivalente ao Motor Euro III, válida para veículos fabricados até dezembro de 2011. Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P7, equivalente ao Motor Euro V, a partir de janeiro de 2012 e P8, equivalente ao Euro VI, a partir de janeiro de 2023.
Combustível	Diesel, biodiesel, gás, hidrogênio, elétrico ou híbrido. No caso de utilização de diesel, a Concessionária deverá adicionar biodiesel na proporção exigida por lei.
Rodagem	Rodagem simples nas rodas dianteiras e dupla nas traseiras.
Pneus	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante.
Suspensão	A ar, feixe de molas ou mista. Quando a ar, deverá manter a mesma altura do solo, independentemente de seu carregamento.
Estrutura	Encaroçada ou monobloco deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.
Dimensões	No máximo com 15,00m de comprimento e no máximo 2,50m de largura, incluindo para-choques, excluindo os espelhos retrovisores.
Capacidade de Passageiros	Capacidade mínima de 80 (oitenta) passageiros totais, com mínimo de 24 sentados, excetuando-se o motorista e espaço para passageiros em pé, considerando 06 (seis) passageiros/m2. Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante e posto do motorista.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
Porta	Possuir 02 (duas) portas à direita e (02) duas portas à esquerda, com um vão mínimo de 1100mm de largura. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento. No caso das portas dianteiras e centrais o piso deverá ser baixo.
Corredor	Com largura mínima de 650mm, medida a 550mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chamas.
Altura Interna Mínima do Teto	2.000mm.
Assoalho	Piso em chapa de alumínio lavrado ou compensado naval, revestido com material de borracha ou antiderrapante.
Degraus	A altura entre o patamar do primeiro degrau da escada e o solo deve ser no máximo de 370mm. E a altura máxima entre os degraus deve ser no máximo de 300mm.
Catraca	Uma por veículo, situada junto ao posto do motorista, com registrador mecânico, de quatro braços e altura da geratriz superior do braço da catraca em relação ao piso do corredor entre 900mm a 1.050mm, oferecendo uma abertura para passagem dos passageiros, igual ou maior a 400mm. A catraca deverá ser compatível com o validador eletrônico a ser instalado.
Layout Interno	Será permitida somente bancada dupla, podendo haver banco simples junto às portas para facilidade de embarque e desembarque. Todos os bancos deverão estar posicionados no sentido da marcha do veículo e em sentido transversal.
Banco do Motorista	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
Banco do Passageiro	Em fibra de vidro com assento e encosto acolchoado ou estofado revestido em tecido, vinil ou similar, e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380mm e 450mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860mm. A profundidade do assento deve estar

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
	compreendida entre 380mm e 400mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450mm.
Assentos Reservados	Serão reservados no mínimo 4 (quatro) assentos reservados. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.
Área Reservada para Cadeira de Rodas	01
Posto de Cobrador	Não
Distância livre entre Bancos	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 550mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Acabamento Interno	Com revestimento em duraplac ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2.000mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1.800mm e 1.900mm do piso do corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Os Balaústres, Corrimãos e Colunas	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Apoios para Embarque e Desembarque	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860mm e 960mm.
Ar-condicionado	Para a implementação do sistema de ar-condicionado no salão de passageiros, o acionamento e controle podem ser automáticos, possuindo ainda um sensor de temperatura.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
	A distribuição do fluxo de ar-condicionado pode ser realizada da seguinte forma: • No teto, através de dutos horizontais, distribuindo o ar de maneira homogênea ao longo do interior do salão de passageiros; ou • Na traseira, através de insuflamento direto, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar; ou • Na dianteira, aplicado no painel do veículo, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar. Em caso de falha do sistema de ar-condicionado deve ser utilizado um sistema de ventilação no teto e janelas que possam ser abertas, exclusivamente, na falha do ar-condicionado. Todo o sistema de ventilação e de ar-condicionado deve ser previamente analisado pelo "Órgão Municipal Competente".
Ventilação Interna no Teto	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Janelas	Janelas dotadas com pelo menos uma parte móvel, divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Todos os vidros utilizados em janelas, para-brisas e vidros traseiros, quando houver, deverão ser de segurança e possuir transparência mínima conforme Resolução Contran n° 784/94.
Iluminação	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1.000mm do piso igual ou superior a 140lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80lux.
Sinal de Parada	Deverá ser feito através de sinal sonoro acionado por cordão instalado no teto e/ou interruptores (botões). O sinal de parada deverá ter até 03 segundos de duração e soar apenas uma vez. O sinal luminoso depois de acionado deverá permanecer ligado junto ao posto do motorista e em outros pontos, visíveis aos passageiros, até a abertura da porta.
Saída de Emergência	Possuir no mínimo 07 (sete) janelas de emergência, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.

Descrição	Especificação
Painel de Destino - Caixa de Letreiro	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma ou mais linhas de mensagem, nas dimensões mínimas de 1.500mm de comprimento e 200mm de altura, com unidade de controle a bordo.
Painel de Informação ao Usuário	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou à volta, lado a lado.
Quadros de Acrílico	Deverão ser instalados (02) dois quadros de acrílico cristal para veiculação com dimensões 440mm de altura por 320mm de largura, vão livre interno de 2mm, sendo o mesmo localizado no anteparo atrás do motorista e outro no anteparo da catraca.
Cano de Descarga	Localizado na traseira do veículo, pode ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás; se visível, deverá possuir proteção contra toques e acidentes.

150
8

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÕES PARA AS INSTALAÇÕES DE GARAGENS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. O presente APÊNDICE estabelece as especificações técnicas que definem as características mínimas para garagens das frotas de ônibus das linhas municipais e distritais de Cascavel/PR, durante o período da Concessão.

2. CARACTERÍSTICAS DA GARAGEM PARA VEÍCULOS SOBRE PNEUS

2.1 Dimensionamento da Área total da Garagem

2.1.1 A área deverá atender satisfatoriamente às necessidades da CONCESSIONÁRIA no que se refere à administração, manutenção e estacionamento dos veículos;

2.1.2 A área mínima de garagem por tipo de veículo deve atender aos seguintes requisitos:

Tabela 1: Tipo de Veículo x Área mínima de garagem por veículo

	Tipo de Veículo	Área Mínima por Veículo
A	Midiônibus	80m²
B	Ônibus básico (diesel) ou ônibus básico elétrico público (elétrico)	100m²
C	Ônibus Básico *Low Entry*	120m²
D	Ônibus Articulado Público (diesel) ou Ônibus Articulado Elétrico Público (elétrico)	160m²

2.2 Área Administrativa

2.2.1. A área destinada à administração deverá atender ao requisito mínimo de 5m² por funcionário.

2.2.2. As áreas administrativas deverão ser dotadas de ambientes arejados, com boa iluminação, construção em alvenaria e número de sanitários compatível com a quantidade de funcionários.

2.3 Área de Manutenção para veículos

2.3.1. A área destinada à manutenção deverá ser compatível com o número de veículos da frota, quantidade de intervenções preventivas/corretivas realizadas e quilometragem percorrida pela frota de veículos.

2.3.2. A área de manutenção deverá ser coberta, exclusiva, com pontos de fornecimento de ar comprimido e eletricidade. Deverá também possuir iluminação adequada aos serviços realizados, possuir boa ventilação, sistema para exaustão de gases, piso antiderrapante e estar devidamente sinalizada.

2.3.3. As áreas destinadas à pintura deverão possuir filtros que retenham partículas provenientes do processo, sistema de exaustão de gases e ser isolada das demais áreas de manutenção.

2.3.4. As áreas de manutenção elétrica, câmbio, motores, tapeçaria e outras poderão estar localizadas no mesmo prédio da oficina, desde que devidamente localizadas a fim de proporcionar um bom tráfego e interação entre as áreas.

2.3.5. A área e equipamentos destinados à lavagem de veículos devem ser compatíveis com a frota. A área deve possuir sistema de escoamento de águas servidas suficiente para a operação, inclusive com sistema de tratamento destas águas e com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar seu lançamento na rede pública de esgoto e galerias de águas pluviais.

2.3.6. A borracharia deve possuir área, instalações e equipamentos compatíveis para o atendimento da frota. O armazenamento dos pneus deve ser feito de forma a impedir o acúmulo de água em seu interior. Na atividade de enchimento de pneus é obrigatória a utilização de dispositivo de proteção do tipo gaiola, de modo a afastar o borracheiro das proximidades da operação de enchimento.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.3.7. A área de manutenção deverá ser compatível para cada tipo de veículo, obedecendo aos seguintes dimensionamentos mínimos por veículo:

Tabela 2: Tipo de Veículo x Área mínima de manutenção por veículo

	Tipo de Veículo	Área Mínima por Veículo
A	Midiônibus	12m²
B	Ônibus básico (diesel) ou ônibus básico elétrico público (elétrico)	15m²
C	Ônibus Básico *Low Entry*	18m²
D	Ônibus Articulado Público (diesel) ou Ônibus Articulado Elétrico Público (elétrico)	24m²

2.3.8. Quando houver diversidade de tipos de veículos, para dimensionamento da manutenção, as áreas deverão ser somadas de acordo com a dimensão pertinente ao modelo do veículo.

2.4 Valetas para Inspeção / Manutenção

2.4.1. A quantidade de valetas deverá ser proporcional ao número de veículos, tempo médio de duração das intervenções e intervalos médios entre elas, conforme fórmula a seguir:

$$VM = \frac{(\mathbf{VF} \times \mathbf{KMD} \times \mathbf{TMM})}{\mathbf{IM} \times \mathbf{HE}}$$

Em que:

- ***VM***: Nº de valetas para manutenção preventiva;
- **VF:** Nº de veículos na frota;
- **KMD**: quilometragem média diária percorrida por veículo;
- **TMM:** Tempo médio de manutenção (em horas);
- **IM:** intervalo entre intervenções (em km);

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

- **HE:** horas de expediente diário da empresa.

2.5 Dimensões

2.5.1. As dimensões deverão atender aos seguintes requisitos:

- Profundidade entre 1,10m e 1,40m;
- Largura entre 0,80m e 1,10m.

2.5.2. O comprimento mínimo dos veículos deverá atender aos seguintes requisitos:

- 13,0m a 15,0m para midi-ônibus, ônibus básico, ônibus básico elétrico público e básico *Low Entry*;
- 18,0m a 22,0m para ônibus articulado elétrico público.

2.6 Revestimento

2.6.1. As condições de revestimento deverão atender aos seguintes requisitos:

- As paredes das valetas deverão ser revestidas de cerâmica ou pintura epóxi na cor clara;
- O piso deverá ser do tipo antiderrapante e possuir ralos ou grades para escoamento de água e outros líquidos, sempre obedecendo ao projeto de destinação de resíduos apresentados junto com a documentação, conforme itens vii e xxxviii, Cláusula 10, do contrato de CONCESSÃO.

2.7 Acesso

2.7.1. As condições de acesso deverão atender aos seguintes requisitos:

- O acesso às valetas deverá ser efetuado por rampas ou escadas fixas com corrimãos e pisos antiderrapante que ofereçam segurança.
- Outras modalidades alternativas com as mesmas finalidades das valetas poderão ser apresentadas para apreciação da Transitar.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.8 Iluminação e Suprimentos

2.8.1. As condições de iluminação e suprimentos deverão atender aos seguintes requisitos:

- A iluminação da valeta deverá ser homogênea, dotada de proteções contra choques mecânicos (grades) e luminosidade suficiente para a realização dos serviços.
- As valetas deverão possuir também, pontos de ar-comprimido e tomadas de força para a ligação de ferramentas elétricas ou cordões de luz. Sugere-se 01 tomada a cada 03 (três) metros.

2.9 Pátio de Estocagem / Estacionamento

2.9.1. Dimensionamento da Área

2.9.1.1. As dimensões das áreas deverão ser determinadas de acordo com o tipo de veículo, atendendo aos seguintes requisitos:

Tabela 3: Tipo de Veículo x Área mínima por veículo

	Tipo de Veículo	Área Mínima por Veículo
A	Midi-ônibus	60m²
B	Ônibus básico (diesel) ou ônibus básico elétrico público (elétrico)	70m²
C	Ônibus Básico *Low Entry*	80m²
D	Ônibus Articulado Público (diesel) ou Ônibus Articulado Elétrico Público (elétrico)	120m²

2.10 Pavimentação

2.10.1. Piso do pátio de Estacionamento

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.10.1.1. O piso do pátio de estacionamento deverá ser revestido com material permeável que permita o escoamento das águas pluviais para o lençol freático ou o reaproveitamento destas.

2.10.1.2. Recomenda-se revestimento com paralelepípedo, "blokret", piso intertravado ou asfalto ecológico.

2.10.1.3. Piso para área de manutenção e lavagem.

2.10.1.4. Deverá ser revestida com material impermeável que permita o escoamento para a canaleta de contenção.

2.11 Área de Abastecimento

2.11.1. Os tanques de combustíveis e armazenamento de líquidos inflamáveis deverão estar localizados em área isolada, e obedecer às exigências da IAP e do Corpo de Bombeiros.

2.11.2. O armazenamento e manuseio de combustíveis e líquidos inflamáveis devem atender à Norma ABNT 17505/2006.

2.12. Área de descarte de materiais

2.12.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar box individual para descarte de materiais recicláveis, tais como: pneus, baterias automotivas, óleos lubrificantes, metais (carcaça de motores, tambores de freio etc.), plásticos, madeira, papéis, papelão, tintas, solventes e outros.

2.13. Sinalização

2.13.1. Todas as áreas da garagem devem estar devidamente sinalizadas.

157.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS DE ITS E SBE

1.1. Os equipamentos embarcados deverão ser adquiridos e instalados pela CONCESSIONÁRIA, a bordo de forma a permitir o gerenciamento de informações referentes à prestação do serviço.

1.2. Computador de Bordo

1.2.1. A UCP (Unidade Central de Processamento) deverá ser utilizada para a integração dos módulos eletrônicos embarcados, como a localização por GPS (*Global Positioning System*), a Bilhetagem Eletrônica, e outros, a um módulo de comunicação de dados com central de informação gerida pela CONCESSIONÁRIA. A UCP poderá ser parte do validador de passagens, ou uma unidade independente.

1.2.2. A UCP deverá ser ainda interligada aos seguintes sistemas de ITS (*Inteligent Transportation System*):

- Terminal de Dados;
- Botão de Emergência;
- Wi-Fi;
- Telemetria;
- Filmagem;
- Mensagens Variáveis;
- Áudio; e
- Contadores de Passageiros.

1.2.2.1. Estes dados deverão ser arquivados e transmitidos à Central, bem como ao CCO.

1.2.3. A UCP também deve comandar os validadores de passagens, parte embarcada do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica).

1.2.4. Os dados referentes aos bilhetes validados deverão ser registrados, arquivados e transmitidos através deste sistema.

1.2.5. O sistema também deverá receber informações da central com as seguintes informações:

- Atualização dos parâmetros de cobrança; e
- Lista de bilhetes inválidos.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1.2.6. A UCP deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Capacidade de memória para 15 dias de operação (exceto filmagens);
- Transmissões de e para a Central, sem necessidade de intervenção humana;
- Capacidade de operação em modo não conectado (*off line*);
- Memória tipo *Solid State*;
- Relógio UCP sincronizado com módulos GPS e Bilhetagem; e
- Resistência a Vibrações (3g), Choques (25g), Temperatura (-5 a 60 graus).

1.3.Terminal de Bordo

1.3.1. O terminal de bordo deverá ser utilizado para realizar a gestão central da operação.

1.3.2. O terminal deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Realizar *LOGIN* e *LOGOUT* do(s) operador(es) a bordo;
- Enviar e Receber mensagens de texto da central; e
- Permitir a visualização de alarmes ou eventos de interesse da operação.

As características mais notáveis do Terminal são:

- Tela colorida, entre 6,5 e 10 polegadas de diâmetro;
- LED *Backlight* e controle de brilho, para fácil visualização diurna e noturna;
- Tela *Touch-Screen* ou Teclado blindado contra água e poeira;
- Tecnologia *Thin Film Transistor* ou equivalente; e
- Resistência a Vibrações (3g), Choques (25g), Temperatura (-5 a 60 graus).

1.4. Botão de Emergência

1.4.1. O botão de emergência deverá ser instalado próximo ao motorista, de forma a facilitar seu acesso.

1.4.2. Deverá ser utilizado para o envio à central de avisos imediatos de situações de perigo, pânico ou situações que exijam essa notificação.

1.4.3. Deverá estar integrado com a UCP.

1.5. WI-FI

1.5.1. Deverá garantir conexão gratuita à internet aos passageiros, durante a viagem.

1.5.2. Deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilizar acessos simultâneos, com garantia mínima de 256 Kbps por passageiro, atendendo a lotação máxima de cada tipo de veículo, pelos 36 (trinta e seis) meses iniciais, contados do início efetivo da OPERAÇÃO. A partir do 37º mês contados o início efetivo da operação, a garantia de velocidade deverá ser de 1 Mbps por passageiro, atendendo a lotação máxima de cada tipo de veículo;
- Ser compatível com os sistemas operacionais Android e IOS, e com os padrões WI-FI 802.11 b/g/n ac ou superior;
- Interligação cabeada entre UCP, Access Point, e Modem 3G/4G/5G;
- Inibir automaticamente interferências eletrônicas de outros equipamentos;
- Permitir o gerenciamento do uso da Internet pelo PODER CONCEDENTE; e
- Apresentar resistência a vibrações, choques, temperatura e umidade.

1.6. Telemetria

1.6.1. Deverá ler os dados do sistema CAN (*Controller Area Network*) instalado pelo fabricante, que geralmente incluem o monitoramento de:

- Velocidade acima de limites;
- Rotação do motor fora de limites;
- Acelerações e freadas intensas;
- Curvas intensas;
- Marchas erradas e banguelas;
- Freio de mão usado indevidamente;
- Embreagem usada indevidamente;
- Aceleração logo após ignição;
- Pressão do compressor; e
- Temperatura do motor.

1.6.2. Deverá ler dados obtidos pela instalação de sensores possivelmente não incluídos originalmente no sistema CAN:

- Portas abertas;
- Acionamento de limpadores de para-brisas;
- Luzes internas e externas acesas;
- Ar-condicionado ligado;

- Temperaturas interna e externa; e
- Abastecimento de combustível.

1.6.3. Deverá permitir o agrupamento, arquivamento e transmissão de informações, de forma a prevenir a ocorrência de problemas mecânicos e operacionais.

1.7. Filmagem

1.7.1. Deverão ser instaladas 06 câmeras em cada ônibus.

1.7.2. A UCP deverá receber, armazenar e transmitir as imagens gravadas.

1.7.3. O sistema de filmagem deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A UCP deverá armazenar por pelo menos 5 dias as imagens gravadas com taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- As imagens deverão ser gravadas com identificação de Data, Hora, Prefixo do ônibus, Latitude e Longitude;
- As câmeras deverão ser coloridas, com Resolução Mínima de 1280 x 720;
- A Luminosidade mínima deve ser de 0,01 Lux;
- Microfones embutidos equiparão as câmeras;
- As câmeras deverão ser resistentes a vandalismo, vibrações, choques e temperatura; e
- A descarga das imagens será feita por Wi-Fi, nas garagens.

1.8. Painéis de Mensagens Veiculares (PMV)

1.8.1. Deverão ser instalados 3 Painéis de Mensagens em cada ônibus.

1.8.2. Os PMVs deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Painel Frontal Superior (Externo), informando aos passageiros que aguardam nas paradas, o número da linha e o destino;
- Painel Lateral Externo, informando, além do número da linha e do destino, as principais vias percorridas;
- Painel Interno, posicionado em posição elevada e visível, próximo à principal porta de desembarque, informando o nome da parada atual, e da próxima;
- Tecnologia LED; e
- Resistente a vibrações, choques, temperatura, umidade e poeira.

1.8.3. A UCP deverá realizar, de forma automática, a atualização dos conteúdos dos PMV, na medida em que a operação se desenvolva.

1.9. Sistema de Áudio

1.9.1. O Sistema de Áudio deverá ser composto por um Módulo de Potência, Alto-Falantes e Cabos de conexão.

1.9.2. O Sistema de Áudio deverá comunicar aos passageiros o anúncio das paradas a partir das informações recebidas pelo PMV interno.

1.9.3. O Sistema de Áudio poderá ser utilizado para veicular informações de utilidade pública, transmitidas para a UCP pela central de controle.

1.9.4. O Sistema de Áudio deverá atender aos seguintes requisitos, no mínimo:

- Distorção Harmônica Total menor ou igual a 5%, no módulo de potência;
- Possibilidade de ajustes de graves e agudos;
- Memorização de configuração sonora;
- Disposição dos Alto Falantes, distribuídos no teto do ônibus; e
- Resistência a vibrações, choques, temperatura, umidade e vandalismo.

1.10. Validadores de bilhetes

1.10.1. Os Validadores de bilhetes deverão ser integrados à UCP.

1.10.2. Os Validadores de bilhetes deverão permitir a recepção de configurações operacionais e de listas, e liberarão as catracas mediante a leitura, conferência e regravação dos bilhetes de passagem.

1.10.3. Os Validadores de bilhetes deverão utilizar a tecnologia MIFARE, sendo admitida, entretanto, a adoção adicional de outras tecnologias desde que haja aprovação prévia do Poder Concedente.

1.10.4. Os Validadores de bilhetes deverão apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Capacidade de operação autônoma;
- Verificação de saldo na mídia MIFARE;
- Verificação de participação do cartão em "lista negra" de bilhetes impedidos;
- Leitura e verificação de biometria facial do usuário;
- Verificação de existência de recarga de créditos disponível para esse usuário

- Assinatura eletrônica da transação;
- Gravação em memória da UCP de todos os dados da transação (bilhete, valor, data, hora etc.);
- Gravação de saldo atualizado após a transação, no cartão;
- Liberação da catraca; e
- Câmeras coloridas, com resolução mínima de 1280 x 720.

1.10.5. Os Validadores de bilhetes deverão apresentar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Indisponibilidade máxima de 0,1% do tempo operacional programado;
- Máximo de 1 erro de contabilização por 1 milhão de transações;
- Tempo médio de processamento da validação inferior a 800 milissegundos; e
- Resistência a choques, vibrações, temperatura, umidade e vandalismos.

1.11. Contadores de Passageiros

Deverão ser instalados em todas as portas dos veículos, sendo capazes de contar as pessoas que sobem e que descem separadamente, mesmo que sejam duas lado a lado. As especificações mínimas são:

- Precisão mínima de 95%;
- MTBF mínimo de 5.000 horas;
- Faixa de temperaturas de trabalho entre -10 e 60 graus Celsius;
- Proteção contra vibração, poeira e umidade;
- Interface externa RS 485;
- Protocolo de transmissão RJ45; e
- Saída de vídeo PAL-M, PAL ou NTSC.

2. COBRANÇA ELETRÔNICA

2.1 A CONCESSIONÁRIA será responsável pela venda de créditos disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE, realizando a gestão do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica) em nome deste último. A cobrança eletrônica deverá permitir a comercialização de créditos com a utilização de cartões.

2.1.01 O PODER CONCEDENTE exercerá o controle financeiro dos valores financeiros provenientes da venda de bilhetes, por meio da gestão de conta bancária com essa finalidade.

2.1.01.1 A CONCESSIONÁRIA terá até dois dias seguintes ao recebimento do recurso financeiro (D+2) para transferi-lo à conta de titularidade do PODER CONCEDENTE, tratada no item 2.1.01. O atraso na realização das transferências implicará na correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais.

2.1.01.2 Os recursos financeiros citados no item 2.1.01.1 excluem os recursos provenientes dos PONTOS DE VENDAS EXTERNOS.

2.1.01.3 O PODER CONCEDENTE deverá informar os dados bancários para transferência dos recursos financeiros citados no item 2.1.01.2.

2.2 Nos termos do art. 1°, parágrafo único da Lei n° 4510/2007, as CONCESSIONÁRIAS deverão manter, conjuntamente, locais para cadastramento e venda de créditos aos usuários de bilhetagem automática, na quantidade mínima de 1 (um) para cada terminal de ônibus urbano e mais 1 (um) na região central da cidade.

2.3 Cartões

2.3.1 Os cartões deverão utilizar tecnologia MIFARE, sem contato.

2.3.2 Os cartões deverão ter as funcionalidades de leitura e gravação de dados conforme os padrões de segurança e de inviolabilidade normalmente aceitos pelos sistemas brasileiros de automação bancária e comercial.

2.3.3 Os cartões deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Conferência por meio de biometria facial no momento do embarque e cobrança.
- Controle individual das transações e saldos de conta corrente.
- Possibilidade de programação de mecanismos de integração entre linhas, com limites parametrizáveis de tempo para transferências.
- Possibilidade de restrições de uso, pessoais ou operacionais, por consultas às listas, e a parâmetros operacionais enviados pela central às UCP dos ônibus.

- Garantia da integridade dos dados gravados, em caso de erros de comunicação entre o cartão e outros dispositivos.
- Vida útil e características físicas compatíveis com os padrões bancários e comerciais.

2.4 Comercialização de Créditos

2.4.1 É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA comercializar os créditos.

2.4.2 O controle de vendas deverá ser realizado de forma a garantir a segurança, transparência e auditabilidade.

2.4.3 É possível a implantação de sistema de pagamento a bordo, por comunicação por campo de proximidade (aproximação) ou outras tecnologias equivalentes, desde que autorizadas pelo PODER CONCEDENTE.

2.4.4 Em caso de comprovado impacto econômico-financeiro para adoção da modalidade de pagamento a bordo, citado no item 2.4.3, a CONCESSIONÁRIA terá direito ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, nos termos do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

2.4.5 Antes do início de cada mês, a CONCESSIONÁRIA receberá do PODER CONCEDENTE um Cartão Master, com um valor autorizado para vendas, naquele mês.

2.4.6 A CONCESSIONÁRIA deverá cadastrar junto ao PODER CONCEDENTE, a quantidade de Cartões Canal, que precisará, por canal de venda e receberá esses Cartões Canal vazios, todos os meses, juntamente com o Cartão Master.

2.4.7 Antes do mês começar, a CONCESSIONÁRIA transferirá, a partir do Cartão Master, para cada Cartão Canal, o valor de autorizações que ele julgar suficiente para as vendas do mês, naquele Canal de Venda.

2.4.8 Cada transferência de autorização ficará registrada, tanto no Cartão Master, como no Cartão Canal.

2.4.9 As cargas de crédito para cada bilhete eletrônico, estarão sempre associadas a um Cartão Canal, e sujeitas à disponibilidade de autorizações nesse último.

2.4.10 O código do bilhete que recebeu o crédito vendido, e o valor da carga, ficarão registrados no Cartão Canal que a autorizou.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.4.11 Após encerrado o mês de operação, tanto o Cartão Master, como os Cartões Canal serão devolvidos ao PODER CONCEDENTE, o qual terá assim a informação completa sobre as autorizações utilizadas e os créditos vendidos, por canal e por bilhete eletrônico de passagem.

2.4.12 O exemplo de possível funcionamento da operação pode ser encontrado no Documento Complementar - Processo de Operação dos Cartões.

2.4.13 O valor arrecadado com a comercialização de créditos nos PONTOS DE VENDA EXTERNOS permanecerá em poder da CONCESSIONÁRIA a título de antecipação de receita.

2.4.13.1 Semanalmente, a CONCESSIONÁRIA deverá informar ao PODER CONCEDENTE o valor arrecadado com a comercialização indicada no item 2.4.13, para posterior encontro de contas.

2.4.13.1.1 A informação acerca do valor arrecadado com a comercialização de créditos nos PONTOS DE VENDAS EXTERNOS deverá ser enviada ao PODER CONCEDENTE até o primeiro dia da semana seguinte.

2.4.13.2 O PODER CONCEDENTE, em até 30 dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, regrará os procedimentos de envio da informação citada nos itens 2.4.13.1, dos repasses diários.

3. CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO e PAINÉIS E TERMINAIS

3.1 Cada CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar e montar para a Transitar um Centro de Controle Operacional, contendo os seguintes recursos:

- 30 Câmeras de Vídeo, seguindo os mesmos padrões tecnológicos das Câmeras embarcadas, instaladas em Terminais e outros locais a serem definidos pela Transitar, garantindo o envio de imagens durante todo o período operacional;
- 02 Monitores de TV de 75 polegadas, SMARTV, definição 4K UHD ou superior;
- 02 *Workstations* para os analistas do C.C.O, com:
  - Processador Intel I5 ou superior;

- Memória 8 GB ou superior;
- Armazenamento SSD 512 GB ou superior;
- Placa gráfica NVDIA 2 GB ou superior;
- Placa LAN wireless;
- Placa de rede;
- 2 portas USB e 1 porta USB-C, no mínimo;
- Mouse e Teclado em português, sem fio;
- Monitor LCD, Full HD, 23 polegadas ou mais;
- *No-Break* Bivolt, 1200 VA; e
- Licença *Windows* 11 PRO para *Workstation*.

3.2 Cada CONCESSIONÁRIA disponibilizará 50 Monitores de vídeo de 60 polegadas, padrão SMARTV, com definição de 4K UHD, para instalação em locais definidos pelo PODER CONCEDENTE nos Terminais, com o objetivo de prestar informações operacionais aos usuários.

3.2.1 Os Custos de Operação e Manutenção dos Monitores fornecidos são de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

3.2.2 Há obrigação da CONCESSIONÁRIA de reposição integral dos Monitores citados no item 3.2, no décimo primeiro ano contados do início efetivo da operação.

4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO SBE

A Figura 1 apresenta a Matriz de Responsabilidades relacionadas ao SBE, contemplando à Política Tarifária, Controle da Bilhetagem, Operação, Venda e Atendimento, Validadores e Controle Financeiro do SBE.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1: Matriz de Responsabilidades do SBE

Categoria	Atividade	Responsabilidade	
		Poder Concedente	Concessionária
Política Tarifária	Definir a política tarifária e regras de utilização	✓	
	Estudos tarifários e subsídios; parametrização da tarifa	✓	
Controle da Bilhetagem	Controle e acesso pleno a todos os dados gerados pelo SBE	✓ Total	✓ Total
	Estabelecer as políticas de operação e funcionamento do SBE e definir sua parametrização	✓	
	Viabilizar acesso de consulta em tempo real a base de dados do SBE e ao respectivo backup		✓
	Estabelecer as diretrizes para a gestão de controles de níveis de acesso ao SBE e responsabilidade dos usuários relacionados ao uso do sistema.	✓	
	Fornecimento do SBE		✓
	Operação da Central do SBE		✓
	Cadastramento e atendimento de usuários e comercialização de créditos eletrônicos		✓
	Fornecimento e operação do Datacenter e Conectividade		✓
	Fiscalização/auditoria ampla e completa no SBE	✓	
Operação, Venda e Atendimento	Cadastramento e atendimento dos usuários		✓
	Ouvidoria para usuários	✓	✓
	Geração de direitos de venda de créditos (Cartões Master)	✓	
	Comercialização dos créditos eletrônicos		✓
	Instalação e operação, direta ou indiretamente, de postos de venda de cartões e créditos eletrônicos em pontos estratégicos		✓
	Gestão e conexão da rede de comercialização dos créditos eletrônicos		✓
	Fornecimento e manutenção de ATMS		✓
	Logística dos cartões		✓
Validadores	Fornecimento, manutenção técnica e reposição		✓
	Conectividade à Central do SBE		✓
	Instalação e conservação nos veículos, estações e terminais		✓
Controle Financeiro do SBE	Gestão e operação da conta centralizadora de arrecadação da RECEITA TARIFÁRIA.	✓	
	Centralização da arrecadação tarifária e repasse à concessionária	✓	

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Considerando a importância da informação para mensuração de qualidade do serviço e transparência da gestão da operação do serviço a CONCESSIONÁRIA deverá atender as requisições efetuadas pelos USUÁRIOS DO SERVIÇO, quanto o acesso à informação.

1.1.1. Para alcançar o objetivo previsto no item 1.1 a Concessionária deverá desenvolver dois sistemas:

- Sistema de Informações de Oferta de Transporte Coletivo; e
- Sistema de Controle de Reclamações.

1.1.2. Estes sistemas deverão utilizar o ambiente WEB, de forma a oferecer suporte tanto para serviços via telefone, via internet ou via totens de autoatendimento.

2. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE

2.1. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE deverá oferecer respostas quanto os roteiros e horários de viagens.

2.2. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE deverá utilizar recursos de mapeamento digital.

2.3. Para a OPERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE a CONCESSIONÁRIA deverá manter atualizadas as bases de dados, que poderão ser consultadas pelos usuários, que contém informações sobre os seguintes temas:

- Informações gerais de linha: identificação do terminal principal e do terminal secundário, empresa operadora, horário de funcionamento por tipo de dia, atendimentos especiais;
- Itinerário da linha, alertando, para futuras alterações;
- Horários previstos a serem efetuados por veículos adaptados para pessoas portadoras de deficiência física;
- Informações gerais do terminal: características físicas, horário de funcionamento, frota e linhas em operação, equipamentos e serviços;

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

- Localização e horário de funcionamento dos postos de venda de créditos;
- Regras de comercialização e uso do crédito; e
- Valor de tarifa das diversas modalidades de transporte.

2.4. As CONCESSIONÁRIAS deverão disponibilizar, nos Terminais de Integração, os horários das próximas 05 (cinco) partidas das linhas sob sua responsabilidade, dispostos em monitores cuja localização será definida pelo PODER CONCEDENTE. Além dos horários, serão informadas nestes monitores ocorrências e orientações operacionais, excepcionais ou importantes, através de textos.

3. SISTEMA DE CONTROLE DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

3.1. O SISTEMA DE CONTROLE DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES deverá realizar o gerenciamento das reclamações/sugestões dos usuários a partir dos seguintes canais de entrada:

- Telefone; e
- Mensagem eletrônica.

3.2. Durante o processo de reclamação ou sugestão do usuário, a CONCESSIONÁRIA deverá informá-lo quanto à tramitação de sua reclamação ou sugestão.

3.3. O Sistema de Controle de Reclamações e Sugestões deverá contemplar as seguintes funcionalidades:

- Registrar a ocorrência relatada pelo usuário, que pode ser realizada pelas formas de e-mail, pessoal, telefone ou processo judicial;
- Armazenar as sugestões e reclamações, por pelo menos 24 meses;
- Analisar e classificar as ocorrências em Arrecadação, Circulação/operação, Equipamentos/instalações, Infraestrutura do sistema, Procedimento operacional, Segurança operacional, Tratamento ao público;
- Encaminhar as ocorrências pertinentes para os responsáveis pelos encaminhamentos formais (órgãos externos, unidades internas da Gestão e empresas operadoras) que, ao tomarem conhecimento dos problemas apresentados pelos usuários, planejam, executam e registram atividades, retornando à Central a conclusão das suas ações para poder solucionar o problema

apresentado no que se refere: Controle de frequência, Fiscalização de campo, Fiscalização a bordo, Reprogramação de serviços e Vistoria;

- Receber retorno dos órgãos competentes e responsáveis pelos encaminhamentos, com suas respectivas análises; e
- Finalizar e elaborar resposta para os usuários na forma que foi solicitado no ato do registro da reclamação em até 7 (sete) dias úteis.

173

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. O CONCESSIONÁRIO dará início à operação do Sistema em até 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, conforme configuração operacional estipulada para cada linha nas respectivas ORDENS DE SERVIÇO emitidas pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO.

1.2. O CONCESSIONÁRIO poderá solicitar alterações específicas das Ordens de Serviço, no que se refere à criação, alteração ou supressão de linhas ou serviços, desde que observados os critérios deste Apêndice e que tais alterações sejam aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

1.3. O PODER CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, unilateralmente, criar, alterar ou extinguir linhas e serviços.

1.4. A CONCESSIONÁRIA deverá informar oficialmente ao PODER PÚBLICO, em até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a data prevista para início efetivo da operação.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Define-se como LINHA a Unidade básica de prestação dos serviços, composta por itinerário, frota e quadro de horários próprios.

2.1.1. Nas LINHAS serão utilizados veículos do tipo urbano, com 03 (três) ou mais portas, permitido o transporte de passageiros em pé, nos limites fixados neste Apêndice.

2.1.2. As linhas e o serviço radial serão responsáveis por proporcionar a ligação entre áreas mais periféricas (onde estão os polos de geração de viagens) e regiões mais centrais das cidades (onde estão os polos de atração de demanda), com dois pontos terminais distintos, para controle de horários, e itinerário com dois sentidos de operação.

2.1.3. As linhas e o serviço circular serão responsáveis por proporcionar a ligação entre áreas mais periféricas (onde estão os polos de geração de viagens) e regiões mais centrais das cidades (onde estão os polos de atração de demanda), com apenas um

ponto terminal estabelecido para controle de horários, caracterizando viagem em apenas um sentido de operação.

2.2. Define-se como viagem o deslocamento de um veículo em uma sucessão de vias que formam um itinerário em um determinado horário e sentido de operação.

2.3. Define-se como extensão média o cálculo da média aritmética das extensões de ida e volta, expressa em quilômetros, apurada através de medição do itinerário, salvo em linhas e serviços de característica circular, onde a extensão é dada pelo valor total da medição.

2.4. Define-se como tempo de ciclo das linhas e serviços radiais o tempo, expresso em minutos, necessário para que o veículo esteja disponível para a realização de uma nova partida no terminal de origem, sendo constituído pelos tempos de percurso de ida e volta somado aos tempos de parada no terminal, considerando as variações por faixa horária. É calculado pela seguinte equação:

$$TC = TV1 + TV2 + TP1 + TP2$$

Em que:

- TC: Tempo de Ciclo;
- $TV1$: Tempo da viagem de ida;
- $TV2$: Tempo da viagem de volta;
- $TP1$:Tempo de parada no Terminal Principal (Bairro);
- $TP2$: Tempo de parada no Terminal Secundário (Centro).

2.4.1. O tempo de parada no terminal é determinado em função das características operacionais de cada ponto (manobra e tempo mínimo de pausa para os operadores no ponto) sendo adotado, o valor máximo de 05 (cinco) minutos, exceto se a respectiva ordem de serviço estabelecer tempo de parada diferente.

2.5. Define-se como tempo de ciclo das linhas e serviços circulares o tempo, expresso em minutos, necessário para que o veículo esteja disponível para a realização de uma nova partida, sendo constituído pelo tempo de percurso total somado ao tempo de parada no terminal, considerando as variações por faixa horária. É calculado pela seguinte equação:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

$$TC = TV + TP$$

Em que:

- TC: Tempo de Ciclo;
- TV: Tempo da viagem;
- TP :Tempo de parada no Terminal.

2.5.1. O tempo de parada no terminal é determinado em função das características operacionais de cada ponto (manobra e tempo mínimo de pausa para os operadores no ponto) sendo adotado, o valor máximo de 10 (dez) minutos, exceto se a respectiva ordem de serviço estabelecer tempo de parada diferente.

2.6.Períodos Característicos de Operação

2.6.1. Definem-se como PERÍODOS CARACTERÍSTICOS DE OPERAÇÃO os períodos:

- Pré-Pico: 00h00 às 04h59;
- Pico Manhã: 05h00 às 07h59;
- Entre Pico: 08h00 às 15h59;
- Pico Tarde: 16h00 às 19h59; e
- Pós-Pico: 20h00 às 23h59.

2.7.Capacidade dos Veículos

2.7.1. A capacidade dos veículos das linhas e serviços de características comuns é o total máximo de passageiros que podem ser transportados, simultaneamente, pelo veículo alocado no atendimento, considerando-se o total de passageiros sentados e a taxa de ocupação máxima de passageiros em pé por metro quadrado para determinada faixa horária. É calculado pela seguinte equação:

$$CT = NA + (A \times P)$$

Em que:

- CT: Capacidade Total do Veículo;
- NA: Número de Assentos do Veículo;

- ***A*** : Área Útil Disponível;
- ***P***: Número de Passageiros em pé por metro quadrado.

2.8. Há 5 (cinco) tipos possíveis de veículos:

- Midi-ônibus Urbano (11,5m);
- Ônibus Básico Urbano (12,5m);
- Ônibus Básico *Low Entry* Urbano (13,0m a 15,0m);
- Ônibus Básico Elétrico Público (12,5m a 15,0m);
- Ônibus Articulado Elétrico Público (18,0m a 22,0m).

2.9. Define-se como índice de renovação a relação entre o total de passageiros transportados na viagem (ida ou volta) e a lotação máxima ocorrida naquela viagem, calculado da seguinte forma:

$$IR = \frac{PTV}{LMV}$$

Em que:

- ***IR*:** ÍNDICE DE RENOVAÇÃO;
- ***PTV*:** Passageiros Transportados na Viagem (ida ou volta);
- ***LMV*** : Lotação Máxima do Veículo na Viagem.

2.9.1. O índice de renovação deverá ser apurado pelo CONCESSIONÁRIO através da metodologia apresentada no item 2.9, abrangendo todos os períodos característicos de operação e ser encaminhado para validação do PODER CONCEDENTE, que poderá utilizá-lo para subsidiar a análise de alteração das características operacionais.

2.10. Define-se como FROTA tempo de ciclo menor ou igual ao tempo do período de pico, calculado da seguinte forma:

$$F = \frac{TC}{IP}$$

Em que:

- ***F*:** Frota mínima necessária;
- ***TC*:** Tempo de Ciclo, em minutos;

- IP: Menor intervalo, em minutos, entre partidas.

2.10.1. Para um tempo de ciclo maior que o tempo do período de pico, aplica-se a seguinte fórmula:

$$F = \frac{TP1}{IP1} + \frac{TP2}{IP2} + \cdots + \frac{TPN}{IPN}$$

Em que:

- F: Frota mínima necessária;
- $TP1$: Tempo de pico, em minutos, com o menor intervalo entre partidas;
- $IP1$: Menor intervalo entre partidas, em minutos;
- $TP2$: Tempo de pico, em minutos, com o segundo menor intervalo entre partidas, adjacente ao tempo de pico anterior;
- $IP2$: Segundo menor intervalo entre partidas, em minutos;
- TPN: Tempo de pico, em minutos, com o enésimo menor intervalo entre partidas, adjacente ao tempo de pico anterior;
- IPN: Enésimo menor intervalo entre partidas, em minutos.

2.10.2. A frota máxima será determinada em função do número de partidas necessárias na faixa.

3. CRITÉRIOS

3.1.A ocupação máxima dos veículos nas linhas e serviços de características comuns tem seus valores de ocupação máxima e Registro Visual de Carregamento (RVC) determinados pela Tabela 1.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Tabela 1 - Ocupação Máxima e RVC

Tecnologia	Horários de Pico			Demais Horários		
	Passageiros em Pé por metro quadrado	Gabarito	Ocupação Máxima	Passageiros em Pé por metro quadrado	Gabarito	Ocupação Máxima
Midi-ônibus (11,5m)	6	5	60	3	4	45
Básico (12,5m)	6	5	70	3	4	50
Básico *Low Entry* (12,5 a 15,0m)	6	5	80	3	4	60
Básico Elétrico (12,5 m)	6	5	70	3	4	50
Articulado Elétrico (18,0 a 22,0m)	6	5	120	3	4	80

3.2.O NÚMERO DE PARTIDAS, por período do dia, será determinado a partir do cálculo dos seguintes fatores:

- Definição do tipo de veículo a ser adotado na operação da linha de acordo com o item 3.1; e
- Determinação do número de partidas necessário para o atendimento da demanda, observando capacidade dos ônibus definida para cada período do dia, conforme item 3.1. Sendo que o cálculo do número de partidas para o atendimento da demanda é realizado, por faixa horária, através da seguinte equação:

$$NP = \frac{DF}{IR \times CT}$$

Em que:

- ***NP***: Número de Partidas;
- ***DF***: Demanda na Faixa Horária;
- ***IR*** : Índice de Renovação;
- ***CT***: Capacidade Total do Veículo.

180.

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Este ANEXO descreve o SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO da CONCESSIONÁRIA na execução do objeto do CONTRATO, que será utilizado para determinação do valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL da CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III -MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

1.2. Os INDICADORES DE DESEMPENHO avaliam o desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, podendo impactar o valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL no limite disciplinado no ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA, em caso de mau desempenho.

1.3. Situações que provoquem impacto na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, decorrentes de fatores atribuíveis ao PODER CONCEDENTE, no âmbito das suas obrigações contratuais, ou de seu risco ou responsabilidade contratualmente assumidos, deverão ser desconsideradas para efeito de composição no cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO.

1.4. Situações em que um INDICADOR DE DESEMPENHO não puder ser aferido em razão de fatores atribuíveis ao PODER CONCEDENTE, ou em razão de ausência de disponibilização de informações que ele tenha obrigação legal ou contratual de fornecimento, deverão ser desconsideradas para efeito de composição no cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO.

1.5. Situações em que não seja possível promover a avaliação de algum dos INDICADORES DE DESEMPENHO por motivo imputável à CONCESSIONÁRIA ou por motivo de inacessibilidade aos dados da CONCESSIONÁRIA pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, o respectivo INDICADOR DE DESEMPENHO terá nota 1 (um) atribuída para o referido período de medição.

1.6. Caso as informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA sejam consideradas inconsistentes com o sistema operacional da própria CONCESSIONÁRIA em

eventuais auditorias, checagens, amostrais ou não, realizadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE ou PODER CONCEDENTE, a penalidade associada ao respectivo INDICADOR DE DESEMPENHO será aplicada em seu valor máximo.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. O SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO é composto por 4 (quatro) INDICADORES DE DESEMPENHO:

	INDICADORES DE DESEMPENHO
1	Cumprimento de Escala
2	Pontualidade da escala
3	Satisfação do Munícipe
4	Disponibilização de Informações

3. PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO E DE IMPACTO NA REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL

3.1. A medição será realizada mensalmente, tendo como primeiro mês de referência o 13º (décimo terceiro) mês computado a partir do início da OPERAÇÃO.

3.2. O desconto mensal decorrente dos INDICADORES DE DESEMPENHO é disciplinado no ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

4. FORMA DE CÁLCULO

4.1. O resultado da NOTA FINAL DE DESEMPENHO ($\mathbf{NFD_{MÊS}}$) será definido pela média ponderada dos INDICADORES DE DESEMPENHO, conforme a seguinte fórmula:

$$NFD_{MÊS} = \sum_{x=1}^{4} I_{MÊS,x} \times P_x$$

Em que:

- $(NFD_{MÊS})$: corresponde a NOTA FINAL DE DESEMPENHO do referido mês;
- x: corresponde aos INDICADORES DE DESEMPENHO a serem apurados, conforme indicado no item 2.1;
- $I_{MÊS,x}$: corresponde ao INDICADOR DE DESEMPENHO x apurado no referido mês;
- P_x: corresponde ao Peso do INDICADOR DE DESEMPENHO x.

4.2. Os pesos ($\mathbf{P_x}$) de cada INDICADOR DE DESEMPENHO, componente da fórmula da NOTA FINAL DE DESEMPENHO ($\mathbf{NFD_{MÊS}}$) correspondem a:

	INDICADORES DE DESEMPENHO	Peso
1	Cumprimento de Escala	25,0%
2	Pontualidade da escala	25,0%
3	Satisfação do Munícipe	20,0%
4	Disponibilização de Informações	30,0%

4.3. O percentual de desconto, que multiplicado pela NOTA FINAL DE DESEMPENHO, impactará a REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL da CONCESSIONÁRIA, se dará nos termos do ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

5. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO PARA APURAÇÃO DA NOTA FINAL DE DESEMPENHO

5.1. Compete ao VERIFICADOR INDEPENDENTE efetuar a apuração dos INDICADORES DE DESEMPENHO que compõem a NOTA FINAL DE DESEMPENHO, assim como auditar os dados e relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA e existentes nos sistemas gerenciais de controle da CONCESSIONÁRIA, mediante processos de checagem das fontes de comprovação e outros procedimentos pertinentes ao processo de auditoria.

5.2. Compete às PARTES se manifestarem quanto à identificação de erros ou discordâncias que porventura existam na apuração realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, recorrendo às cláusulas de solução de conflitos expressas no CONTRATO.

5.3. A seguir são descritos cada um dos INDICADORES DE DESEMPENHO que compõem a NOTA FINAL DE DESEMPENHO.

5.3.1. CUMPRIMENTO DE ESCALA

5.3.1.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO CUMPRIMENTO DE ESCALA avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS e nas últimas ORDENS DE SERVIÇO, aprovadas pelo PODER CONCEDENTE no que se refere à realização do trajeto nas linhas de transporte coletivo urbano, em operação, no Município de Cascavel (PR).

5.3.1.2. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE verificará o percentual total de CUMPRIMENTOS DE VIAGENS, contido em relatório georreferenciado emitido pelo sistema operacional utilizado pela CONCESSIONÁRIA, em relação ao previsto, conforme ORDENS DE SERVIÇO aprovadas pelo PODER CONCEDENTE, nas linhas de transporte coletivo, em operação, no Município de Cascavel (PR).

5.3.1.3. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Cumprimento de Escala dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.1.3.1. Calcular o Fator De Cumprimento da Escala $\mathbf{F_1}$ da seguinte forma:

$$F_1 = \frac{OC_{CE}}{MR_{CE}}$$

Em que:

- OC_{CE}: deve ser calculado conforme item 5.3.1.3.3.;

- MR_{CE}: deve ser calculado conforme o item 5.3.1.3.2.

5.3.1.3.2. Calcular a META DE REFERÊNCIA de CUMPRIMENTO DE ESCALA ($\mathbf{MR_{CE}}$) pela seguinte fórmula:

$$MR_{CE} = \text{META DE CUMPRIMENTO DE ESCALA} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE CUMPRIMENTO DE ESCALA: corresponde a de 100% das obrigações de Cumprimento de Escala de viagens contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 4%.

5.3.1.3.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_{CE}}$, pela seguinte fórmula:

$$OC_{CE} = 1 - \frac{\text{Viagens Programadas mas não Realizadas}}{\text{Total de Viagens Programadas}}$$

Em que:

- Total de Viagens Programadas: corresponde à quantidade total de viagens programadas, nas ORDENS DE SERVIÇO, nas linhas em operação do serviço no município;
- Viagens Programadas mas não Realizada: corresponde à quantidade total de viagens programadas, mas não realizadas, nas ORDENS DE SERVIÇO, nas linhas em operação do serviço no município.

5.3.1.3.4. De acordo com o Fator de Cumprimento Da Escala $\mathbf{F_1}$ calculado conforme item 5.3.1.3, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Cumprimento da Escala conforme relação da tabela a seguir.

Tabela 1 - Relação entre FATOR DE CUMPRIMENTO DA ESCALA e INDICADOR DE DESEMPENHO DE CUMPRIMENTO DE ESCALA

FATOR DE CUMPRIMENTO DA ESCALA (F_1)		INDICADOR DE DESEMPENHO DE CUMPRIMENTO DE ESCALA (I_1)
Maior que	Menor ou igual	
-	0,5000	1,00
0,5000	0,7500	0,75
0,7500	0,9000	0,50
0,9000	0,9900	0,25
0,9900	-	0,00

5.3.2. PONTUALIDADE DA ESCALA

5.3.2.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO PONTUALIDADE DA ESCALA avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, no que se refere à pontualidade da partida inicial, das viagens realizadas nas linhas de transporte coletivo urbano, em operação no Município de Cascavel (PR).

5.3.2.2. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE irá apurar o percentual de todas as partidas iniciais, ao longo do dia, realizadas fora de seus respectivos horários previstos, conforme determinado nas ORDENS DE SERVIÇO aprovadas pelo PODER CONCEDENTE, nas linhas de transporte coletivo, em operação, no Município de Cascavel (PR).

5.3.2.3. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE verificará os relatórios de cumprimentos de viagens, com horários de chegada,

187

georreferenciados, operacionais, conformes apresentados no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS e nas ORDENS DE SERVIÇO emitidas pelo PODER CONCEDENTE ao longo da operação.

5.3.2.4. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Pontualidade da Escala dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.2.4.1. Calcular o Fator de pontualidade da escala $\mathbf{F_2}$ da seguinte forma:

$$F_2 = \frac{OC_{PE}}{MR_{PE}}$$

Em que:

- OC_{PE}: deve ser calculado conforme item 5.3.2.4.3.;
- MR_{PE}: deve ser calculado conforme o item 5.3.2.4.2.

5.3.2.4.2. Calcular a META DE REFERÊNCIA de PONTUALIDADE DE ESCALA ($\mathbf{MR_{PE}}$) pela seguinte fórmula:

$$MR_{CE} = \text{META DE PONTUALIDADE DE ESCALA} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE PONTUALIDADE DE ESCALA corresponde à de 100% das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 5%.

5.3.2.4.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_{PE}}$, pela seguinte fórmula:

$$OC_{PE} = 1 - \frac{Total\ de\ Partidas\ Iniciais\ Atrasadas}{\text{Total de Partidas Iniciais}}$$

Em que:

- Total de Partidas Iniciais: corresponde à quantidade total de partidas iniciais, acompanhadas de seus devidos horários, para as linhas em operação do serviço, no município;
- *Total de Partidas Iniciais Atrasadas*: corresponde à quantidade total de partidas iniciais atrasadas, acompanhadas de seus devidos horários, para as linhas em operação do serviço, no município.

5.3.2.4.4. De acordo com o Fator de Pontualidade Da Escala F_2 calculado conforme item 5.3.2.4.1, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Pontualidade da Escala, conforme relação da tabela a seguir.

Tabela 2 - Relação entre FATOR DE PONTUALIDADE DA ESCALA e INDICADOR DE DESEMPENHO DE PONTUALIDADE DA ESCALA

FATOR DE PONTUALIDADE DE ESCALA (F_2)		INDICADOR DE DESEMPENHO DE PONTUALIDADE DE ESCALA (I_2)
Maior que	Menor ou igual	
-	0,5000	1,00
0,5000	0,7500	0,75
0,7500	0,9000	0,50
0,9000	0,9900	0,25
0,9900	-	0,00

5.3.3. SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE

5.3.3.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO Pesquisa de Satisfação do Munícipe avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, no que se refere o nível de satisfação

do usuário do serviço, prestado pela concessionária, no Município de Cascavel (PR).

5.3.3.2. A Pesquisa de Satisfação do Munícipe coletará o nível de satisfação dos usuários do serviço, prestados pela CONCESSIONÁRIA, quanto aos temas:

- Conforto e acessibilidade dos veículos;
- Serviço de atendimento ao cliente;
- Acessibilidade de informações quanto à operação do serviço;
- Pontualidade;
- Conduta e prudência dos motoristas; e
- Higiene e asseio dos veículos.

5.3.3.3. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE irá apurar o nível de satisfação do munícipe, a partir dos resultados da pesquisa de satisfação.

5.3.3.4. A pesquisa de satisfação será realizada mensalmente e selecionará aleatoriamente 100 munícipes de Cascavel/PR e usuários do sistema de transporte coletivo.

5.3.3.5. A pesquisa de satisfação terá nota final mensurada a partir do procedimento descrito a seguir.

5.3.3.5.1. Deverá ser solicitado ao munícipe que avalie cada um dos tópicos abordados na seção 5.3.3.2 com uma nota de 1 a 5.

5.3.3.5.2. A nota final do munícipe será uma média simples das notas de cada tópico.

5.3.3.6. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Satisfação do Munícipe dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.3.6.1. Calcular o Fator de Satisfação do Munícipe $\mathbf{F_3}$ da seguinte forma:

$$F_3 = \frac{OC_S - MR_S}{\sqrt{\frac{MR_S \times (1 - MR_S)}{100}}}$$

Em que:

- OC_S: deve ser calculado conforme item 5.3.3.6.3.;
- MR_S: deve ser calculado conforme o item 5.3.3.6.2.

5.3.3.6.2. Calcular a meta de referência de Satisfação do Munícipe ($\mathbf{MR_S}$) pela seguinte fórmula:

$$MR_S = \text{META DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE corresponde a de 100%;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 15%.

5.3.3.6.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_S}$, pela seguinte fórmula:

$$OC_S = \frac{\text{Número de iguais ou maiores que 4}}{100}$$

Em que:

- Número de iguais ou maiores que 4: quantidade total de munícipes que avaliaram o serviço com nota 4 ou superior.

5.3.3.6.4. De acordo com o Fator de Satisfação do Munícipe $\mathbf{F_3}$ calculado conforme item 5.3.3.6.1, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Satisfação do Munícipe conforme relação da tabela a seguir.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Tabela 3 - Relação entre FATOR DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE e INDICADOR DE DESEMPENHO DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE

FATOR DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE (F_3)		INDICADOR DE DESEMPENHO DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE (I_3)
Maior que	Menor ou igual	
-	0,0000	**0,00**
0,0000	-0,6700	**0,25**
-0,6700	-1,2800	**0,50**
-1,2800	-2,3200	**0,75**
-2,3200	-	**1,00**

5.3.4. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.3.4.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO Disponibilização de Informações avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, no que se refere à disponibilização das informações requeridas à CONCESSIONÁRIA, referente à operação do serviço.

5.3.4.2. A disponibilização de informações listadas no item 5.3.4.8 deve ser feita por meio de acesso a emissão de relatórios diretamente do sistema operacional da CONCESSIONÁRIA, diretamente para o CCO a ser instalado pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no item 3 do APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

5.3.4.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer acessos ao sistema operacional, somente para emissão de relatórios e consultas de dados operacionais, na quantidade pedida

pelo PODER CONCEDENTE e pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

5.3.4.2.2. A quantidade de acessos é contabilizada por cada usuário individual criado para acessos do PODER CONCEDENTE e VERIFICADOR INDEPENDENTE.

5.3.4.3. Na ausência de relatório sistêmico contendo as informações pedidas, a CONCESSIONÁRIA poderá montar as informações necessárias em Planilha Eletrônica editável, contendo todas as fontes de informações utilizadas.

5.3.4.4. As informações constantes no item 5.3.4.8 poderão ser mudadas pelo PODER CONCEDENTE, numa periodicidade mínima de 6 (seis meses), mediante comunicado a CONCESSIONÁRIA.

5.3.4.5. A CONCESSIONÁRIA terá um prazo de até 30 (trinta dias), contados do recebimento do pedido de nova informação para disponibilizá-la.

5.3.4.6. Durante o prazo de ajustes a CONCESSIONÁRIA deverá continuar a disponibilizar as informações anteriormente utilizadas.

5.3.4.7. Durante o prazo para ajustes, para fins de medição deste INDICADOR DE DESEMPENHO, será utilizado a relação anteriormente utilizada.

5.3.4.8. São informações requeridas à CONCESSIONÁRIA, de entrega obrigatória:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Tabela 4 - Informações requeridas

N	Informações Requeridas	Frequência
1	Total de Passageiros Transportados, por categoria e por linha	Diário
2	Viagens Programadas	Mensal
3	Viagens Realizadas	Mensal
4	Frota em Operação	Mensal
5	Quilometragem Programada	Mensal
6	Quilometragem Percorrida	Mensal
7	Consumo de combustível total, por linha e por veículo	Mensal
8	Consumo por quilômetro rodado total, por linha e por veículo	Mensal
9	Consumo de lubrificante	Mensal
10	Consumo de peças e acessórios	Mensal
11	Acidentes por tipo e local	Diário
12	Reclamações por canal, tipo e local	Mensal
13	Dados eletrônicos do GPS	Em tempo real
14	Validadores Eletrônicos de Passagens	Em tempo real
15	Filmagens descarregadas na garagem	Diário
16	Comprovante de adimplemento dos contratos de locação ou arrendamento de veículos utilizados para operação, caso existam.	Mensal
17	Valor arrecadado nos pontos de vendas externos com a comercialização de créditos eletrônicos	Semanal

5.3.4.9. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE irá apurar se as informações foram disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA. conforme exigido no item 5.3.4.8.

5.3.4.10. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Disponibilização de Informações dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.4.10.1. Calcular o Fator de Disponibilização de Informações$\mathbf{F_4}$ da seguinte forma:

$$F_4 = \frac{OC_I}{MR_I}$$

Em que:

- OC_I: deve ser calculado conforme item 5.3.4.10.3.
- MR_I: deve ser calculado conforme o item 5.3.4.10.2.

194

5.3.4.10.2. Calcular a meta de referência de disponibilização de informações ($\mathbf{MR_S}$) pela seguinte fórmula:

$$MR_S = \text{META DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES : corresponde à de 100% das informações disponibilizadas, nos termos do item 5.3.4.8.;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 0%.

5.3.4.10.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_S}$, pela seguinte fórmula:

$$OC_S = 1 - \frac{\text{Total de Informações Requeridas Não disponibilizadas}}{\text{Total de Informações Requeridas}}$$

Em que:

- Total de Informações Requeridas: quantidade total de informações requeridas à Concessionária, conforme exigido no item 5.3.4.8.
- Total de Informações Requeridas Não Recebidas : quantidade total de informações requeridas à Concessionária que não foram disponibilizadas ou recebidas.

5.3.4.10.4. De acordo com a DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES $\mathbf{F_4}$ calculado conforme item 5.3.4.10.1, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Disponibilização de Informações conforme relação da tabela a seguir.

195

Tabela 5 - Relação entre FATOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES e INDICADOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

FATOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES (F_4)		INDICADOR DE DESEMPENHO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES (I_4)
Maior que	Menor ou igual	
-	0,5000	1,00
0,5000	0,7500	0,75
0,7500	0,9000	0,50
0,9000	0,9900	0,25
0,9900	-	0,00

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

1.1 Em até uma semana antes do início efetivo da OPERAÇÃO, o PODER CONCEDENTE fará a antecipação do valor referente ao primeiro decêndio da receita tarifária à CONCESSIONÁRIA, com base na estimativa de PASSAGEIROS EQUIVALENTES citada no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, para custeio da operação desse período.

1.1.1 As ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS seguintes deverão ocorrer até um dia antes do início do decêndio seguinte.

1.1.2 A ANTECIPAÇÃO DECENDIAL da CONCESSIONÁRIA corresponde à antecipação do valor da ARRECADAÇÃO TARIFÁRIA do decêndio, calculada com base na estimativa de PASSAGEIROS EQUIVALENTES conforme cálculo disciplinado no item 1.1.2.1 no referido decêndio, multiplicados pela TARIFA PÚBLICA vigente e descontado o valor das vendas dos PONTOS DE VENDA EXTERNOS.

1.1.2.1 O valor da ANTECIPAÇÃO DECENDIAL é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ANTECIPAÇÃO_{DEC} = \left(\frac{previsão\ de\ PASSAGEIROS\ EQUIVALENTES_{\ ano}}{360} \times 10 \times \text{TARIFA PÚBLICA}\right) - \text{RfPV}$$

Em que:

- $ANTECIPAÇÕES_{DEC}$: corresponde ao valor da ANTECIPAÇÃO no referido decêndio;
- $previsão\ de\ PASSAGEIROS\ EQUIVALENTES_{\ ano}$: corresponde à previsão de PASSAGEIROS EQUIVALENTES ano, conforme item 5.1.2 do ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;
- $TARIFA\ PÚBLICA$: corresponde à tarifa aplicada ao usuário, nos termos do item 1.2.3; e

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

- $RfPV$: Recursos financeiros provenientes dos PONTOS DE VENDAS EXTERNOS conforme disciplinado no APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

1.2 A remuneração da concessionária pela exploração do SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS se dará pelo recebimento da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, observadas as regras do CONTRATO e deste ANEXO.

1.2.1 A REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL à CONCESSIONÁRIA será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RDF_{MENSAL} = \sum_{i=1}^{7}(TARIFA\ DE\ REMUNERAÇÃO_i \times QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_i) \times [1 - (NFD_{MÊS} \times 0{,}0425)]$$

Em que:

- RDF_{MENSAL} : corresponde à REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL à CONCESSIONÁRIA do referido mês;
- $NFD_{MÊS}$: corresponde a NOTA FINAL DE DESEMPENHO do referido mês, mensurada conforme diretrizes do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
- i : corresponde às tecnologias de veículos, sendo elas: Básico Euro 5, Básico Euro 6, Midi Euro 5, Midi Euro 6, *Low Entry*, Articulado Elétrico e Básico Elétrico;
- $TARIFA\ DE\ REMUNERAÇÃO_i$: corresponde a TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, da respectiva tecnologia veicular; e
- $QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_i$: corresponde a quantidade total de quilômetros percorridos, nos termos do item 1.2.2.1.

1.2.1.1 Caso o Lote para o qual a remuneração esteja sendo calculada não inclua alguma das tecnologias, o valor da TARIFA DE

REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO da tecnologia inexistente deverá ser zero.

1.2.2 A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO é o preço de tarifa devida à CONCESSIONÁRIA por quilômetros rodados por tecnologia veicular para remuneração contratual, devidamente reajustado conforme regras contratuais, regidas no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.

1.2.2.1 QUILÔMETROS PERCORRIDOS é a quantidade total de quilômetros efetivamente percorridos, para a execução do serviço dentro das viagens programadas e autorizadas pelo município no período.

1.2.2.2 O cálculo dos QUILÔMETROS PERCORRIDOS é calculado pela seguinte fórmula:

$$QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{mensal} = \sum_{i=1}^{7} QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{DIA}$$

Em que:

- $QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{mensal}$: refere-se ao valor de QUILÔMETROS PERCORRIDOS do referido mês; e
- $\sum_{i=1}^{N} QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{DIA}$ refere-se ao somatório, dos quilômetros percorridos, por toda a frota, por dia de operação, durante o referido mês.

1.2.3 TARIFA PÚBLICA é o preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo em seu valor integral sem consideração de eventuais descontos decorrentes de políticas públicas.

1.2.4 PASSAGEIROS EQUIVALENTES correspondem a soma da quantidade de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS proporcionalizados pela razão entre tarifa efetivamente paga e TARIFA PÚBLICA.

1.2.5 O valor mensal de PASSAGEIROS EQUIVALENTE deve ser calculado pela seguinte fórmula:

$$PASSAGEIRO\ EQUIVALENTE_{MÊS} = \sum_{i=1}^{N} \frac{TARIFA\ PAGA_{MÊS,i}}{TARIFA\ PÚBLICA_{MÊS}} \times PASSAGEIRO\ TRANSPORTADO_{MÊS,i}$$

Em que:

- $PASSAGEIROS\ EQUIVALENTES_{MÊS}$: refere-se ao valor de PASSAGEIROS EQUIVALENTES do referido mês;
- N: refere-se ao número de faixas de desconto da TARIFA PÚBLICA definidas pelo PODER CONCEDENTE;
- $i \in \{1, \dots, N\}$: refere-se ao indicador da faixa de desconto da TARIFA PÚBLICA definidas pelo PODER CONCEDENTE;
- $TARIFA\ PAGA_{MÊS,i}$: refere-se ao valor efetivo de tarifa paga pelos passageiros do grupo i no referido mês;
- $PASSAGEIRO\ TRANSPORTADO_{MÊS,i}$: refere-se ao número de passageiros efetivamente transportados no referido mês.

2. RECEITAS ACESSÓRIAS

2.1 Eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS serão compartilhadas em PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, disciplinado, no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

2.1.1 Neste processo, a CONCESSIONÁRIA deverá propor percentual de compartilhamento desta RECEITA ACESSÓRIA, embasada em estudo produzido pela CONCESSIONÁRIA aprovado pelo PODER CONCEDENTE.

2.1.2 O compartilhamento de RECEITA ACESSÓRIA é a proporção da receita auferida pela CONCESSIONÁRIA, que deverá ser incorporada ao Fluxo de Caixa Livre do Projeto, nos moldes previstos em APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

3. SUBSÍDIO

3.1 O SUBSÍDIO deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$SUBSÍDIO_{MÊS} = REMUNERAÇÃO\ DEVIDA\ FINAL_{MÊS} - ANTECIPAÇÕES\ DECENCIAS_{MÊS}$$

Em que:

- $SUBSÍDIO_{MÊS}$: valor de SUBSÍDIO para o referido mês;
- $REMUNERAÇÃO\ DEVIDA\ FINAL_{MÊS}$: remuneração devida à CONCESSIONÁRIA do referido mês, conforme detalhado no item 1.2.1; e
- $ANTECIPAÇÕES\ DECENCIAS_{MÊS}$: é a soma das ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS ocorridas no mês, conforme disciplinado no item 1.1.2.1.

4. NOTA FINAL DE DESEMPENHO

4.1 A NOTA FINAL DE DESEMPENHO (NFD) deverá ser mensurada conforme diretrizes do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

4.2 Para fins de apuração da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL entre o 1° (primeiro) e 12° (décimo segundo) mês de contrato, será considerada NOTA FINAL DE DESEMPENHO mensal igual a 0 (zero).

4.3 A NOTA FINAL DE DESEMPENHO terá impacto mensal, sendo o primeiro impacto referente à medição do 13° (décimo terceiro) mês do início da OPERAÇÃO.

5. DEFINIÇÃO DE PARTES CREDORAS E DEVEDORAS

5.1 Em caso de o valor do SUBSÍDIO ser menor do que zero, ou seja, o valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL menor do que o total de ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS no referido mês, o PODER CONCEDENTE será credor da CONCESSIONÁRIA.

5.1.1 Na situação prevista no item 5.1, o PODER CONCEDENTE é definido como PARTE credora e a CONCESSIONÁRIA como PARTE devedora.

5.2 Em caso de o valor do SUBSÍDIO ser maior do que zero, ou seja, o valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL maior do que o total de ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS no referido mês, a CONCESSIONÁRIA será credora do PODER CONCEDENTE.

5.2.1 Na situação prevista no item 5.2, a CONCESSIONÁRIA, para o referido mês, é definida como PARTE credora e o PODER CONCEDENTE como PARTE devedora.

6. PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL

6.1 O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá efetuar o cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, do SUBSÍDIO, a medição dos INDICADORES DE DESEMPENHO que compõem A NOTA FINAL DE DESEMPENHO, nos termos do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e elaborar relatório com o memorial de cálculo, indicando os valores a título de REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, com base na fórmula indicada no item 1.2.1.

6.2 O VERIFICADOR INDEPENDENTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de medição, deverá enviar o relatório com o memorial de cálculo às PARTES.

6.3 As PARTES terão 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento do relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para analisar o cálculo de REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL apresentado.

6.4 Até o fim do prazo indicado no item 6.3, as PARTES poderão emitir um comunicado de objeção ao cálculo apresentado, ou, na omissão de manifestação de qualquer das PARTES, os cálculos serão considerados tacitamente aprovados pela PARTE que não se manifestou tempestivamente.

6.5 Caso o cálculo apresentado no relatório não seja aprovado, total ou parcialmente, a PARTE discordante deverá devolver o relatório ao

VERIFICADOR INDEPENDENTE e à outra PARTE, com as justificativas que motivaram a não concordância, sugerindo as devidas correções.

6.6 O VERIFICADOR INDEPENDENTE e a outra PARTE que receber o relatório com impugnação da PARTE discordante terão 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento das razões da PARTE discordante, para se manifestar acerca dos ajustes que entenderem ser necessários para a aprovação do relatório.

6.7 Caso, após a troca de notificações, as PARTES entrem em consenso em relação aos ajustes necessários para proceder com a aprovação integral do relatório, o VERIFICADOR INDEPENDENTE, no prazo de 05 (cinco dias) corridos contados do término do prazo indicado no item 6.6 acima, deverá apresentar novo relatório às PARTES para as respectivas aprovações.

6.8 Em até 5 (cinco) dias corridos, as PARTES deverão se manifestar sobre o novo relatório encaminhado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do item 6.7. Na omissão de manifestação de qualquer das PARTES, os cálculos serão considerados tacitamente aprovados pela PARTE que não se manifestou tempestivamente.

6.9 A partir do recebimento do relatório com o valor acordado entre as PARTES, ou do aceite do novo relatório de que trata o item 6.8, a PARTE credora enviará fatura ou documento de arrecadação a PARTE devedora, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

6.10 Permanecendo controvérsia sobre o valor a ser pago à PARTE credora, após o decurso das tratativas descritas nos itens acima, a PARTE credora deverá emitir fatura ou documento de arrecadação somente do montante incontroverso.

6.11 A contar do recebimento da fatura ou documento de arrecadação, a PARTE devedora deverá pagar à PARTE credora, o valor acordado, em até 30 (trinta) dias corridos.

6.12 A PARTE devedora somente poderá omitir-se do pagamento da fatura na hipótese de o valor faturado ser divergente do valor incontroverso.

6.13 Na hipótese acima, a PARTE devedora deverá, em até 5 (cinco) dias, notificar a PARTE credora e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, anexando cópia do relatório aceito e solicitando a alteração da fatura.

6.14 Recebida notificação da PARTE devedora, a PARTE credora deverá adotar as providências necessárias para emissão de nova fatura ou documento de arrecadação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.15 Superada a discussão administrativa regulada neste ANEXO, as PARTES poderão discutir o montante controverso dos valores a serem pagos por meio dos procedimentos de solução de controvérsias regrados pelo CONTRATO.

6.16 Os valores controversos sob discussão devem ser atualizados *pro rata die*, observado IPCA/IBGE, contados a partir da data em que tais valores deveriam ter sido desembolsados, originalmente.

6.17 A não aprovação do relatório contendo os cálculos da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL por qualquer uma das PARTES, não poderá servir de ensejo para a CONCESSIONÁRIA suspender suas atividades operacionais.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

TRANSITAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO e seus APÊNDICES apresentam o regramento para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA a ser apresentada no âmbito deste PROCESSO LICITATÓRIO para a CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO.

1.2. Para fins de julgamento da PROPOSTA ECONÔMICA, o critério de melhor proposta decorre do MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidado por lote, em moeda de maio de 2024, conforme seguintes condições:

1.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidada por lote é calculada por meio da fórmula:

$$TARIFA\ DE\ REMUNERAÇÃO\ TÉCNICA\ POR\ QUILÔMETRO = \sum_{i=1}^{7} TARIFA_i\ x\ PESO_i$$

Em que:

- $TARIFA_i$: corresponde à tarifa por tecnologia i contida na PROPOSTA ECONÔMICA;
- $PESO_i$: corresponde ao peso por tecnologia i conforme estabelecido no item 1.2.2 deste ANEXO; e
- i : corresponde às tecnologias de veículos, sendo elas: Básico Euro 5, Básico Euro 6, Midi Euro 5, Midi Euro 6, *Low Entry*, Articulado Elétrico e Básico Elétrico.

1.2.1.1. Caso o Lote para o qual a proposta está sendo formulada não inclua alguma das tecnologias, o peso do valor da tarifa da tecnologia inexistente deverá ser igual a zero.

1.2.2. Os PESOS e as TARIFAS MÁXIMAS de cada tecnologia de veículo previstas, que servirão para fins de remuneração contratual, são:

(i) TARIFAS MÁXIMAS POR TECNOLOGIA para o Lote Norte:

a) Básico Euro 5: R$ 9,14;

b) Básico Euro 6: R$ 10,03;

c) MIDI Euro 5: R$ 9,15;

d) MIDI Euro 6: R$ 9,82;

e) *Low Entry*: R$ 12,01;

f) Articulado Elétrico: R$ 7,58; e

g) Básico Elétrico: R$ 6,16.

(ii) TARIFAS MÁXIMAS POR TECNOLOGIA para o Lote Sul:

a) Básico Euro 5: R$ 8,81;

b) Básico Euro 6: R$ 9,75;

c) MIDI Euro 5: R$ 8,28;

d) MIDI Euro 6: R$ 8,94;

e) Low Entry: R$ 11,85; e

f) Básico Elétrico: R$ 6,15.

(iii) PESOS POR TECNOLOGIA para Lote Norte:

a) Básico Euro 5: 14,63%;

b) Básico Euro 6: 38,48%;

c) MIDI Euro 5: 1,84%;

d) MIDI Euro 6: 7,37%;

e) *Low Entry*: 26,00%;

f) Articulado Elétrico: 3,18%; e

g) Básico Elétrico: 8,50%;

(iv)PESOS POR TECNOLOGIA para Lote Sul:

a) Básico Euro 5: 14,49%;

b) Básico Euro 6: 28,78%;

c) MIDI Euro 5: 2,53%;

d) MIDI Euro 6: 10,13%;

e) *Low Entry*: 31,68%; e

f) Básico Elétrico: 12,39%.

1.2.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO máxima para o Lote Norte é R$ 9,98.

1.2.2.2. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO máxima para o Lote Sul é R$ 9,71.

1.2.3. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO apresentada na PROPOSTA ECONÔMICA não pode exceder os valores de TARIFAS MÁXIMAS para cada tecnologia de veículo e de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO máxima para cada Lote.

1.3. A PROPOSTA ECONÔMICA deve obrigatoriamente considerar:

1.3.1. Metodologia Tarifária disciplinada pela ANTP, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

1.3.2. Metodologia de cálculo de Fator de Utilização para Motoristas, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

1.3.3. Plano de Negócios, consolidado em Fluxo de Caixa Livre do Projeto, utilizando o MENOR PREÇO PROPOSTO de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e produzindo a Taxa Interna de Retorno - TIR do projeto, conforme disciplinado nos APÊNDICES IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA e IV.IV - QUADROS FINANCEIROS;

1.3.3.1. Este Fluxo de Caixa Livre do Projeto servirá de FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, o que representa o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.3.4. Outorga no primeiro ano do projeto de:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e

- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

2. APÊNDICES INTEGRANTES DESTE ANEXO

2.1. APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

2.2. APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

2.3. APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA; e

2.4. APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

MÉTODO DE CÁLCULO



AGOSTO
2017

CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

MÉTODO DE CÁLCULO

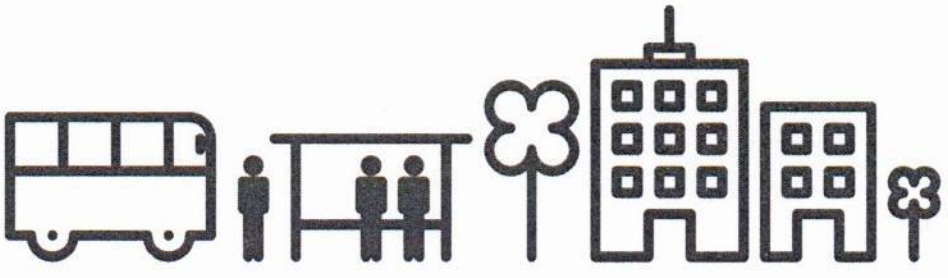

FNP Frente Nacional de Prefeitos

ANTP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito

AGOSTO
2017

213
52

FICHA TÉCNICA

ANTP

Ailton Brasiliense Pires – Presidente
Luiz Carlos Mantovani Néspoli – Superintendente
Antonio Carlos de Moraes – Presidente da Comissão Técnica de Economia da ANTP

FNP

Jonas Donizete – Presidente no exercício de 2017/2019
Felício Ramuth – Vice-Presidente para Assuntos de Mobilidade Urbana
Gilberto Perre - Secretário Executivo

FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Fábio Rios Mota - Presidente

EQUIPE TÉCNICA

Antonio Luiz Mourão Santana – Coordenação Geral
Maria Olívia Guerra Aroucha – Coordenação Técnica

COLABORAÇÃO TÉCNICA

Adauto Farias
Celso Bersi
Ernani Fagundes
Fernando Leme Fleury
George Gidali
Gerlene Riegel Colares
Jocélio Pereira Santos
Levino Pires
Raquel A. Chini
Renato Gianolla
Willian Aquino
Wilson Folgozi de Brito

Equipe técnica da NTU

A849c ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Custos dos serviços de transporte público por ônibus: método de cálculo / Coordenação geral de Antonio Luiz Mourão Santana; Coordenação técnica de Maria Olívia Guerra Aroucha; Apresentação de Ailton Brasiliense Pires. - São Paulo: ANTP, 2017.
191 p.: il.

Bibliografia
ISBN 978-85-86454-03-5

1. Transporte Público. 2. Mobilidade Urbana. 3. Política Tarifária. 4. Metodologia de Custo de Transporte - Brasil I. Título

CDU 656.03

214
8

CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

MÉTODO DE CÁLCULO

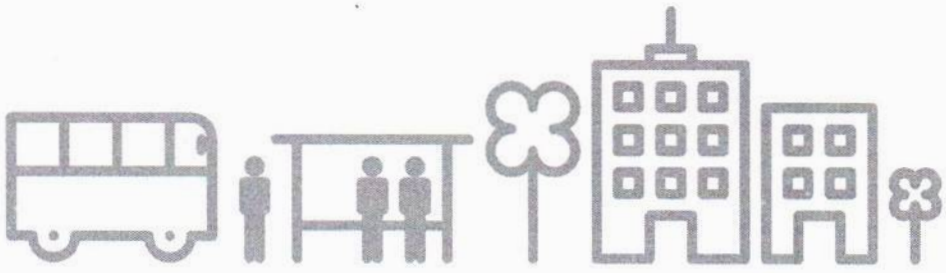

AGOSTO
2017

SUMÁRIO

216

PREFÁCIO 12
APRESENTAÇÃO 15
INTRODUÇÃO 19

1. DADOS OPERACIONAIS 23
1.1. Passageiros 24
1.1.1. Passageiros Transportados (PT) 24
1.1.2. Passageiros Equivalentes (PE) 24
1.2. Quilometragem Programada (KP) 26
1.3. Frota Total (FT) 27
1.3.1. Classificação dos Veículos 27
1.3.2. Cálculo da Frota 28
1.4. Indicadores 29
1.4.1. Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK) 29
1.4.2. Percurso Médio Mensal (PMM) 30
1.4.3. Passageiros Transportados por Veículo por Dia (PVD) 30
1.4.4. Passageiros Equivalentes por Veículo (PMV) 30

2. ESTRUTURA DA PLANILHA DE CUSTOS 33
2.1. Custos Variáveis (CV) 34
2.1.1. Combustível (CMB) 35

2.1.2. Lubrificantes (CLB) 36
2.1.3. ARLA 32 (CAR) 36
2.1.4. Rodagem (CRD) 37
2.1.5. Peças e Acessórios (CPA) 39
2.1.6. Custos Ambientais (CAB) 39
2.1.7. Total dos Custos Variáveis 40
2.2. Custo Fixo (CF) 41
2.2.1. Depreciação (CDP) 41
2.2.1.1. Depreciação dos Veículos (DVE) 42
2.2.1.2. Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem (DED) 42
2.2.1.3. Depreciação dos Equipamentos de Bilhetagem e ITS (DEQ) 43
2.2.1.4. Depreciação dos Veículos de Apoio (DVA) 43
2.2.1.5. Depreciação da Infraestrutura (DIN) 44
2.2.2. Remuneração do Capital Imobilizado (CRC) 44
2.2.2.1. Remuneração dos Veículos (RVE) 45
2.2.2.2. Remuneração dos terrenos, edificações e equipamentos de garagem (RTE) 46
2.2.2.3. Remuneração do almoxarifado (RAL) 46
2.2.2.4. Remuneração dos equipamentos de bilhetagem e ITS (REQ) 47
2.2.2.5. Remuneração dos Veículos de Apoio (RVA) 47
2.2.2.6. Remuneração da infraestrutura (RIN) 48
2.2.3. Custos com pessoal (CPS) 48
2.2.3.1. Custos com Pessoal de Operação (DOP) 48
2.2.3.2. Custo com Pessoal de Manutenção, Administrativo e Diretoria (DMA) 49
2.2.4. Despesas Administrativas (CAD) 50
2.2.4.1. Despesas gerais (CDG) 50
2.2.4.2. Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (CDS) 51
2.2.4.3. Seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR) 51
2.2.4.4. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 51
2.2.4.5. Outras Despesas Operacionais (CCM) 51
2.2.5. Locação dos Equipamentos e Sistemas de Bilhetagem e ITS (CLQ) 52
2.2.6. Locação de Garagem (CLG) 53
2.2.7. Locação de veículos de apoio (CLA) 53
2.2.8. Total dos Custos fixos 53

2.3. Remuneração pela prestação dos serviços (RPS) 55
2.4. Tributos Diretos (TRD) 56
2.4.1. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) 56
2.4.2. Programa de integração social (PIS) 57
2.4.3. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 57
2.4.4. Taxa de Gerenciamento 57
2.4.5. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) 57
2.4.6. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) 58
2.4.7. Outros Tributos 58

3. PREÇOS DOS INSUMOS 61
3.1. Óleo Diesel (OLD) 62
3.2. ARLA 32 (ARL) 62
3.3. Rodagem (ROD) 62
3.4. Veículo (VEC) 62
3.5. Salários e Benefícios (SAB) 64
3.6. Taxas e Despesas de Licenciamento (TDL) 64
3.7. Seguros (SEG) 64

4. CUSTO POR PASSAGEIRO 67
4.1. Custo por Passageiro Transportado (CPT) 68
4.2. Tarifa Pública (TPU) 68
4.3. Política Tarifária 69

5. COMPOSIÇÃO DO CUSTO TOTAL 73

6. RECOMENDAÇÕES 77

ANEXOS 81
ANEXO I – EXEMPLOS DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES (PE) 82
1. Introdução 82
2. Exemplo 1 82
2.1. Passo a Passo 82
3. Exemplo 2 84
3.1. Passo a Passo 84

ANEXO II – EXEMPLO DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DA QUILOMETRAGEM PROGRAMADA (KP)] 86
1. Introdução 86
2. Características do Sistema 86
3. Passo a Passo 87

ANEXO III – MÉTODO DE CÁLCULO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 88
1. Introdução 88
2. Método 88
3. Coeficientes de Referência 89

ANEXO IV – RELAÇÃO ENTRE O PREÇO DE LUBRIFICANTES E CONSUMO DE ÓLEO DIESEL* 90
1. Introdução 90
2. Resultados do levantamento 90
3. Valores de referência 91

ANEXO V – CONSUMO DO ARLA 32 EM ÔNIBUS 92
1. Introdução 92
2. Valores de referência 92

ANEXO VI – VIDA ÚTIL E RECAPAGEM DE PNEUS 93
1. Introdução 93
2. Valores de referência 93

ANEXO VII – PEÇAS E ACESSÓRIOS* 94
1. Introdução 94
2. Método de acompanhamento e cálculo 94
3. Resultados obtidos 94
4. Valores de referência 97

ANEXO VIII – CUSTOS AMBIENTAIS 98
1. Introdução 98
2. Valores de referência 100

ANEXO IX – DEPRECIAÇÃO* 101
1. Introdução 101
2. Depreciação de veículos 101

2.1 Método de Cole ... 101
2.2. Valores de referência para depreciação de veículos ... 101
3. Depreciação de edificações e equipamentos e mobiliário de garagem ... 102
4. Valores de referência ... 103
5. Depreciação de equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS ... 103
6. Depreciação dos veículos de apoio ... 104

ANEXO X – REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO* ... **105**
1. Introdução ... 105
2. Remuneração do capital imobilizado em veículos ... 105
3. Remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos de garagem ... 106
4. Remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS ... 107
5. Remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio ... 107
6. Remuneração do capital imobilizado em infraestrutura ... 108

ANEXO XI – CAPITAL INVESTIDO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM* ... **109**
1. Introdução ... 109
2. Definição da área de garagem em função da frota ... 109
3. Definição do capital investido em terrenos, edificações e equipamentos ... 110
3.1. Apropriação do valor do terreno específico por localidade ... 110
3.2. Definição dos custos de escritório, de oficina e de área externa ... 110
3.3. Caracterização dos custos de equipamentos conforme faixas de tamanho da empresa ... 110
4. Cálculo dos custos para uma garagem ... 111
5. Exemplo de cálculo dos custos e dos coeficientes de conversão para uma garagem de 100 veículos ... 113

ANEXO XII – FATORES DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS ... **114**
1. Introdução ... 114
2. Fatores de utilização de motoristas e de cobradores ... 114
3. Fator de utilização de despachantes e de fiscais ... 120
4. Fator de utilização físico ... 123
5. Valores de referência para FUT ... 123
6. Encargos sociais (ECS) ... 124

ANEXO XIII – MÉTODO PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA* 131
1. Introdução 131
2. Definição das faixas de tamanho de empresas 131
3. Detalhamento e dimensionamento das funções 131
4. Cálculo dos custos mensais de remuneração e benefícios 138
5. Cálculo dos percentuais das despesas com pessoal de manutenção, administrativo e diretoria em relação ao pessoal operacional 141

ANEXO XIV – REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 142
1. Introdução 142
2. Cálculo do Fator de Remuneração pelo Risco 143
3. Estrutura da Matriz de Riscos e Detalhamento 144

ANEXO XV – METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO FATOR DE RISCO 153
1. Caracterização do risco 153
2. Classificação e modelos de avaliação dos riscos 154
3. Aplicação do modelo de risco 156

REFERÊNCIAS E NOTAS 163
REFERÊNCIAS 164
NOTAS 164
LISTA DE TABELAS 167
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS, SÍMBOLOS E VARIÁVEIS 171
LISTA DE ABREVIATURAS 172
LISTA DE SÍMBOLOS 173
LISTA DE VARIÁVEIS 174
GLOSSÁRIO 183

PREFÁCIO

Esta publicação é uma contribuição importante para melhoria do transporte público no Brasil, porque tem o potencial de auxiliar gestores públicos e a sociedade civil no debate sobre os custos dos serviços de transporte coletivo urbano por ônibus. Conforme estabelecido na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012), esse debate é fundamental para que cada cidade discuta os problemas, as soluções, os investimentos e as intervenções na mobilidade urbana, considerando as implicações em termos de custos e consequentemente do preço pago pelos usuários (tarifa pública).

Especialmente no contexto atual, a adoção de um novo método de referência nacional vai ao encontro das reivindicações por transparência absoluta e da busca pela eficiência máxima para enfrentar o desafio da retomada do crescimento. Essas reivindicações estão diretamente relacionadas às limitações acumuladas ao longo de quase 30 anos de adoção do método Geipot, que se tornou ultrapassado para expressar a complexidade tecnológica deste século. Nos últimos anos, observou-se uma série de questionamentos sobre o método Geipot e consequentemente houve muitos esforços para adaptá-lo e incorporar as mudanças nos insumos, tecnologias e componentes de custos do transporte público por ônibus no Brasil. Todavia, mesmo com esses esforços, são inúmeras as críticas em relação ao entendimento do processo de cálculo dos custos e da remuneração dos serviços prestados.

A aplicação do novo método afetará tanto a realidade dos contratos existentes quanto aqueles que serão celebrados no futuro. À curto prazo, é preciso ressaltar que a inserção deverá ocorrer mediante a construção de pactos entre as partes envolvidas. Por um lado, o poder concedente fixará tarifas públicas que estejam adequadas à capacidade de subsídio dos municípios, viabilizando um serviço de qualidade, contudo, não comprometendo os orçamentos de outras políticas públicas tão estratégicas quanto o transporte público. Por outro lado, os concessionários serão submetidos a controles cada vez mais compreensivos e que exigirão os mais elevados níveis de profissionalização e organização empresarial. Nesse sentido, será fundamental a definição de compromissos, de ambas as partes, para viabilizar ações de racionalização, priorização e reestruturação, que permitam atenuar eventuais reajustes tarifários. À médio e longo prazos, os novos contratos deverão incorporar estruturas de custos e de riscos condizentes com as condições definidas em editais da concessão dos serviços. Esses novos contratos poderão se utilizar de mecanismos diferenciados como fundos garantidores para viabilizar diferenciações consideráveis entre a tarifa pública e a tarifa de remuneração dos serviços.

Enfim, o método de cálculo dos custos do transporte público por ônibus cria uma oportunidade única para a transformação gradual da mobilidade urbana no Brasil. Caberá aos atores envolvidos estabelecer o melhor encaminhamento para que o método seja implantado como parte de um conjunto mais amplo de ações para a melhoria da qualidade de vida urbana.



APRESENTAÇÃO

A ideia de um modelo de planilha de cálculo de tarifa, que permita que os municípios possam recorrer a ele como parâmetro, dissipando a desconfiança sobre os cálculos tarifários, é tema antigo.

O que era antigo, no entanto, tornou-se emergencial após as manifestações de junho de 2013, que situaram a questão da metodologia de cálculo da tarifa entre os principais ingredientes na discussão sobre custo e qualidade do transporte público urbano.

Não por acaso ouviu-se à época acusações que vêm se repetindo há muito, como, por exemplo, a de que a forma de cálculo da tarifa é uma "caixa-preta", e que as prefeituras não divulgam os componentes que levaram ao cálculo final.

Mais que analisar as planilhas, é preciso entender de onde se originam os números que as alimentam, além de entender a origem dessa informação. Quais são os fatores que contribuem para a formação dos custos? Como é definida a remuneração das empresas prestadoras de serviços? Quais itens são considerados, e com que peso, contribuem para a formação do custo final? Como incidem as tecnologias embarcadas, a idade da frota, o tipo de combustível utilizado – se fóssil ou limpo – na formação do valor daquilo que será pago pelo usuário?

Essa história remete ao início dos anos 80, quando o Geipot-Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes/EBTU-Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos definiu uma forma de cálculo da tarifa de ônibus, ao desenvolver uma metodologia que culminou no lançamento das "Instruções Práticas para Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos (BRASIL, 1983)".

Em 1993, novamente sob a coordenação do Geipot, formou-se um Grupo de Trabalho que contou com a participação ativa do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito, da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) e da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), que desenvolveu estudos que redundaram numa atualização da metodologia, e que passou então a servir de orientação para o corpo técnico de diversas prefeituras de municípios brasileiros.

No entanto, de 1993 até hoje muitas coisas mudaram, como o acelerado crescimento das cidades, o aumento da complexidade da mobilidade urbana e os avanços acentuados da tecnologia a serviço do transporte e do trânsito. Nesses mais de vinte anos, portanto, tornou-se necessário um novo estudo que viesse não só determinar uma nova metodologia de cálculo dos custos, como também permitisse uma maior transparência e clareza de como isso é feito.

O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito, em agosto de 2013, tomou a iniciativa de criar um grupo de trabalho para o desenvolvimento de estudo sobre referenciais de custos do transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito dos municípios. A ANTP, indicada pelo Fórum, passou então a coordenar esse trabalho.

Na 66ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), em novembro de 2014, a ANTP, a FNP e a NTU firmaram um "Termo de Cooperação" para desenvolvimento de estudo com o fim de identificar as práticas utilizadas para Cálculo dos Custos dos Serviços de Transporte Público Urbano de Passageiros por Ônibus, bem como a forma como esses custos são remunerados pelos contratos de concessão em vigor.

Estes estudos, desenvolvidos por técnicos das entidades parceiras, secretários de transportes e setor empresarial, sob a coordenação da ANTP, redundaram no presente trabalho que agora é apresentado neste documento. Espelhando o atual momento vivido pelo transporte público urbano, não é um documento definitivo, mas dinâmico – com as experiências vivenciadas e os ajustes que se mostrarem necessários, ele necessitará ser atualizado de tempos em tempos.

Os objetivos são claros: auxiliar as administrações municipais na definição do valor do custo por passageiro transportado, informação fundamental no estabelecimento das políticas tarifárias que redundam nas tarifas de uso locais; permitir ao usuário conhecer e entender o cálculo dos custos envolvidos na produção do serviço de transporte coletivo urbano pelo modo sobre pneus - ônibus; definir uma justa remuneração que venha contribuir para a melhoria dos serviços e da garantia da qualidade.

O presente trabalho, esperamos, servirá não somente para uniformizar o conhecimento de todos sobre o mesmo tema – tanto do setor público, como do setor privado, que participaram ativamente na produção desse trabalho –, como também para garantir a necessária e devida transparência para um assunto tão essencial à vida de milhões de brasileiros.

Ailton Brasiliense Pires
Presidente da ANTP Associação Nacional dos Transportes Públicos

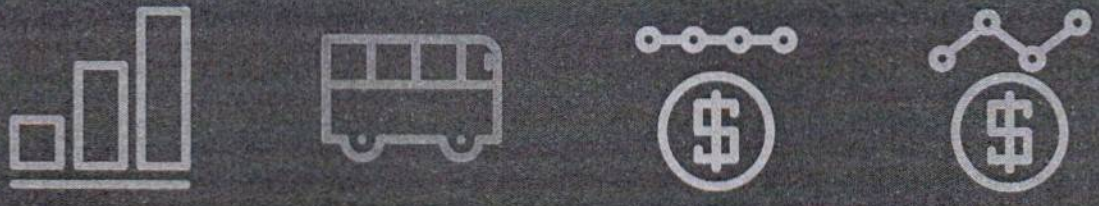

INTRODUÇÃO

Segundo estudo desenvolvido pelo (IPEA, 2013), nos últimos anos tem ocorrido no Brasil um crescimento acima da inflação das tarifas de transporte público por ônibus e um crescimento abaixo da inflação dos itens associados ao transporte privado. Esse estudo demonstra que os preços da gasolina tiveram alta acima da inflação entre 2000 e 2006, entretanto, desde então, com a política de manutenção dos preços dos combustíveis, têm subido a taxas menores do que a inflação. Entre 2000 e 2012 a gasolina subiu 122% e, por outro lado, o índice associado aos gastos com veículo próprio, que inclui despesas com a compra de carros novos e usados e motos, além de gastos com manutenção e tarifas de trânsito, teve alta de apenas 44%. Esse índice já vinha crescendo abaixo da inflação geral e as medidas de desoneração do setor automotivo dos últimos anos vieram reforçar essa tendência de barateamento do transporte individual, que chegou a uma redução significativa em termos reais no período. O estudo do IPEA conclui que o transporte privado tem ficado relativamente mais barato em relação ao transporte público no período de 2000 a 2012.

Ao longo da última década, a adoção de políticas e investimentos que priorizam o transporte privado em detrimento do transporte público, aliada ao barateamento dos meios de transporte privado (automóveis e motocicletas) e ao aumento de renda da população, vem prejudicando a competitividade do transporte público provocando a migração de passageiros para outros modos de transporte privado. Esse comportamento gerou um círculo vicioso de redução dos passageiros e aumento da tarifa do transporte público, que vem prejudicando a qualidade e, sobretudo, a imagem desse meio de transporte frente à sociedade.

Em junho de 2013 foi desencadeada uma série de manifestações populares cuja principal reivindicação era a redução das tarifas do transporte público urbano. Esses movimentos deixaram evidente a insatisfação da população com o valor cobrado das tarifas em relação ao nível do serviço prestado. Além de levantar questionamentos quanto à qualidade e transparência na prestação dos serviços de transporte coletivo nas cidades brasileiras, essa insatisfação trouxe à tona um debate fundamental sobre dois aspectos relacionados ao valor das tarifas cobradas. O primeiro diz respeito ao atual modelo de financiamento da operação do transporte público urbano por ônibus na maior parte das cidades, que hoje recai sobre os usuários diretos dos serviços, por meio dos recursos arrecadados pelas tarifas cobradas dos passageiros. O segundo aspecto está relacionado à forma como a tarifa é calculada, deixando sempre em evidência de que a planilha de cálculo das tarifas, a *Planilha Tarifária*, seria uma "caixa-preta", onde os dados não são facilmente identificados e entendidos.

A metodologia para o cálculo da tarifa na maior parte das cidades brasileiras está baseada no documento *Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos: Instruções práticas atualizadas*, Manual Geipot (BRASIL, 1996), como ficou conhecido, que apresentou uma metodologia simples e de fácil utilização e foi adotado pela maioria dos municípios, principalmente, por aqueles que não dispunham de uma estrutura técnica capacitada para a realização de estudos tarifários. No entanto, com todas as mudanças sofridas pelos sistemas de transporte nos últimos 20 anos, torna-se cada vez mais necessária a aferição e calibração dos valores dos principais índices e parâmetros, de modo a refletir a realidade dos custos de cada sistema de transporte.

O objetivo deste documento é contribuir na elaboração de uma nova referência sobre a planilha de custos, atualizando a metodologia de cálculo dos custos de transporte coletivo urbano por ônibus com a abordagem de todos os aspectos envolvidos direta e indiretamente na produção dos serviços. Ainda, visa dar transparência à metodologia empregada e às informações necessárias para o cálculo dos custos

e, consequentemente, da tarifa do transporte coletivo urbano.

Para o desenvolvimento deste trabalho foram utilizadas duas fontes de informações sobre as planilhas de custo e as tarifas pública e de remuneração em vigor em diversas cidades brasileiras. A primeira delas consiste de um banco de dados elaborado pela ANTP a partir de consulta aos municípios em que foram fornecidas cópias dos editais de licitação, propostas comerciais vencedoras da licitação e contrato de concessão em vigência. Para os municípios em que a licitação não exigiu propostas comerciais, foi utilizada a planilha de custos utilizada como referência para definir a política tarifária. Esse levantamento buscou identificar o "preço de venda" atual dos serviços de transporte coletivo por ônibus no âmbito dos municípios. As informações coletadas dos documentos fornecidos pelos municípios foram utilizadas sem identificação de modo a manter o sigilo sobre todos os dados, motivo pelo qual os municípios não serão referenciados. O banco de dados resultante representa 50 contratos de concessão em vigor em 28 municípios brasileiros, que concentram 25% (62,6 milhões de habitantes) da população brasileira (IBGE, 2012).

A segunda fonte de informações consistiu de trabalho elaborado pela NTU, que compreendeu a coleta de dados, o estudo das características administrativas e operacionais das empresas, o levantamento e incorporação das inovações tecnológicas e a atualização do método existente de quantificação de custos. O trabalho foi desenvolvido com a contribuição de um grupo de profissionais e consultores, ao longo de 12 meses de discussões, baseadas em evidências técnicas e práticas que refletem a realidade do dia a dia da operação dos sistemas de transporte por ônibus.

Essas ricas fontes de informações e práticas metodológicas foram avaliadas, discutidas e consolidadas, durante dois anos e meio, por um grupo de técnicos coordenado pela ANTP, que reuniu representantes do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana e da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos, com apoio de assessoria especializada na área de economia, resultando neste documento técnico.

No primeiro capítulo deste documento são apresentados os dados operacionais utilizados no cálculo dos custos e da tarifa do transporte: passageiros, quilometragem percorrida, frota e outros indicadores associados.

O capítulo 2 traz a metodologia propriamente dita para o cálculo dos custos, apresentando a estrutura da planilha, a formulação para os cálculos e os índices, parâmetros e preços a serem utilizados.

No capítulo 3 são identificados os preços dos insumos utilizados para o cálculo dos custos, com a indicação da forma de obtenção desses preços de forma sistemática e por intermédio de fontes reconhecidas e confiáveis.

O capítulo 4 traça um esboço sobre a Política Tarifária a ser definida por cada municipalidade, a partir da conceituação de custo por passageiro transportado, tarifa pública e tarifa de remuneração.

O capítulo 5 apresenta a planilha resumo com a composição do custo total, no padrão utilizado rotineiramente para publicação do cálculo da tarifa.

Finalmente, no capítulo 6 são destacadas algumas recomendações relativas à aplicação da metodologia, índices e parâmetros apresentados neste documento técnico de forma responsável e consciente, abordando ainda aspectos relativos à continuidade dos trabalhos aqui apresentados.

232.
82.

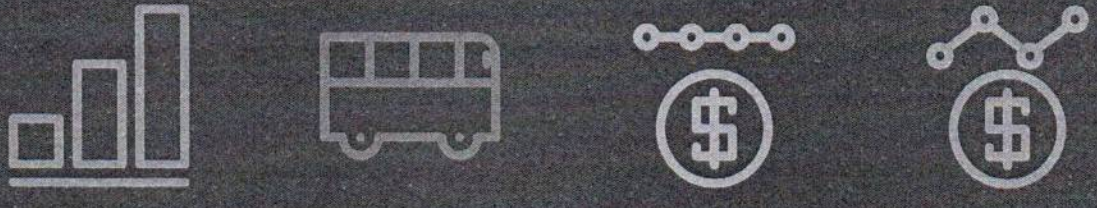

233
8

1. DADOS OPERACIONAIS

Neste primeiro capítulo são definidos e detalhados os principais dados operacionais necessários para a apuração dos custos e para o cálculo tarifário.

1.1. PASSAGEIROS

O custo dos serviços é rateado entre os passageiros pagantes do sistema de transporte que, em geral, não correspondem ao total de passageiros transportados devido à existência de usuários que são transportados gratuitamente (idosos, deficientes) ou com desconto (estudantes).

1.1.1. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (PT)

Os passageiros transportados, no entanto, são utilizados para o dimensionamento da oferta dos serviços de transporte o que, consequentemente, reflete na quilometragem operacional que será abordada no item 1.2.

Os passageiros transportados são obtidos através de sistemas de controle de demanda, sejam eles automatizados ou não, sendo necessária a identificação dos passageiros de acordo com a categoria tarifária. As categorias mais frequentes são:

- Comum – pagamento de tarifa integral;
- Vale-transporte – pagamento antecipado através de título de passagem (bilhete ou cartão);
- Estudante – podem receber desconto na tarifa integral;
- Gratuidade – não pagam tarifa. É o caso de idosos e deficientes;
- Integrados; e
- Outros tipos de tarifas.

A análise da demanda transportada de acordo com as categorias tarifárias é particularmente relevante em sistemas que possuem diversas tarifas públicas para diferentes tipos de uso, limitações, integrações, descontos e gratuidades parciais já que a ampliação de benefícios e descontos tarifários é inversamente proporcional ao universo de usuários que contribuem para a divisão dos custos do sistema, conforme será detalhado no item 1.1.2.

Para atenuar os efeitos da variação temporal da demanda ao longo dos meses do ano (sazonalidade), é importante considerar a média aritmética dos 12 meses anteriores ao mês no qual está sendo realizado o levantamento. Caso o serviço tenha menos de um ano ou não disponha das informações, deve ser considerado o maior período disponível.

1.1.2. PASSAGEIROS EQUIVALENTES (PE)

Como existem descontos na tarifa de acordo com categorias de usuários, é necessário calcular o número de passageiros equivalentes ou passageiro econômico (PE) que expressa a quantidade de usuários que mensalmente contribuem para a divisão dos custos do sistema.

Os passageiros equivalentes consistem daqueles que efetivamente pagam a tarifa pública no sistema de transporte.

A Média Mensal de Passageiros Pagantes Equivalentes (PE) será obtida da seguinte maneira:

- Quantifica-se o número de passageiros (PAS_m) que pagam a tarifa pública vigente (TPU_m) ou tarifa integral, no mês m;
- Identifica-se o número de passageiros transportados ($PAS_m^{[d]}$) nas diversas categorias de desconto (d), sendo o nível de desconto ($DES^{[d]}$) em relação a TPU_m;
- Multiplica-se o número de passageiros de cada categoria de desconto ($PAS_m^{[d]}$) pelo respectivo fator de equivalência ($1\text{-}DES^{[d]}$); e

- Soma-se o número de passageiros com tarifa integral aos resultados dos produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência, conforme apresentado na Equação 1.1.

$$PE_m = PAS_m + \sum_{d=1}^{D} \left((1 - DES^{[d]}) * PAS_m^{[d]} \right)$$

(Equação 1.1)

Onde:

- PE_m é o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m;
- PAS_m é o número de passageiros que pagam integralmente a tarifa pública de referência vigente no mês m;
- $DES^{[d]}$ é o nível de desconto da categoria de passageiros d;
- D é o número de categorias de passageiros; e
- $PAS_m^{[d]}$ é o número de passageiros da categoria d, que pagam a tarifa pública de referência vigente no mês m com desconto $DES^{[d]}$.

Alternativamente, PE pode ser computado tendo como base a Receita Média Mensal Total do Sistema (RT_m) e a Tarifa Pública de Referência Vigente (TPU_m). Matematicamente, a Equação 1.2 apresenta esse cálculo.

$$PE_m = \frac{RT_m}{TPU_m}$$

(Equação 1.2)

Onde:

- PE_m é o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m;
- RT_m é a receita média total do sistema no mês m; e
- TPU_m é a tarifa pública de referência vigente no mês m.

A receita mensal total do sistema (RT_m) é a somatória de todas as receitas, considerando a média de passageiros pagantes de um determinado tipo de tarifa pública i vigente. Matematicamente, a Equação 1.3 expressa essa operação.

$$RT_m = \sum_{i=1}^{N} (PP_{m;i} * TP_{m;i})$$

(Equação 1.3)

Onde:

- RT_m é a receita total do sistema no mês m;
- $PP_{m;i}$ é o número de passageiros que pagaram a tarifa pública i no mês m;
- N é o número de tipos de tarifas públicas; e
- $TP_{m;i}$ é a tarifa pública i vigente no mês m.

Uma vez obtido o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m (PE_m), computa-se a média aritmética para o período de análise, conforme apresentado na Equação 1.4.

$$PE = \frac{\sum_{m=1}^{M} PE_m}{M}$$

(Equação 1.4)

Onde:

- PE é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes;
- PE_m é o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m; e
- M é o número de meses do período de análise.

Caso os operadores, espontaneamente, pratiquem *descontos nas tarifas públicas*, deverão ser utilizados os valores oficiais para o cálculo da receita mensal e, consequentemente, da média mensal de passageiros pagantes equivalentes. Ou seja, os valores com descontos

praticados, por conta e risco do operador, não devem ser utilizados como referência.

No Anexo I é apresentado um exemplo detalhado de cálculo de PE para casos hipotéticos, com a descrição dos passos para realização do cálculo.

1.2. QUILOMETRAGEM PROGRAMADA (KP)

A quilometragem mensal percorrida é obtida multiplicando-se a extensão de cada linha pelo respectivo número de viagens programadas, observando-se o número de dias úteis, sábados, domingos e feriados. A esse resultado deverá ser acrescida a quilometragem improdutiva, que ocorre sem o transporte de passageiros entre as garagens das empresas operadoras ou terminais/estações e os pontos iniciais/finais das linhas de ônibus.

A projeção da quilometragem é feita para o período de análise futura. Normalmente, projeta-se os 12 meses seguintes considerando a quilometragem calculada por tipo de dia e projetada pela quantidade de dias-tipo.

Inicialmente, para obter a quilometragem programada por tipo de dia ($KM_{m;k}$), considera-se a extensão e a quantidade de viagens programadas de cada linha de ônibus e para cada tipo de dia de operação (dias úteis, sábados e domingos ou feriados). Se as viagens forem computadas com base no conceito de viagem completa (ida e volta), a extensão da linha deverá ser a soma dos percursos nos dois sentidos. Caso o número de viagens seja computado por sentido, as extensões também deverão ser lançadas por cada um dos sentidos (viagem unidirecional). A Equação 1.5 expressa matematicamente esse cálculo. Caso existam quadros de horários para períodos atípicos, esses deverão ser considerados nos cálculos.

$$KM_{m;k} = \sum_{l=1}^{L} KL_{m;k;l} * KV_{m;k;l}$$

(Equação 1.5)

Onde:

- $KM_{m;k}$ é a extensão programada em um tipo de dia de operação k no mês m;
- $KL_{m;k;l}$ é a extensão quilométrica da linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k, no mês m;
- $KV_{m;k;l}$ é a quantidade de viagens programadas para linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k no mês m; e
- L é o número de linhas/serviços de ônibus do sistema.

Em seguida será calculada a quilometragem programada mensal (KP_m) considerando a quantidade de dias por tipo de dia (dias úteis, sábados e domingos ou feriados) de cada mês. A este valor será adicionada a quilometragem improdutiva média mensal, que deve considerar todos os deslocamentos entre a garagem e os pontos terminais das linhas, bem como as viagens não comerciais (sem o transporte de passageiros, por exemplo, especiais, reservados, recolhimentos programados no período entrepicos, viagens de transferência, etc). Dependendo da localização da garagem em relação aos pontos terminais das linhas e dos esquemas operacionais específicos de cada sistema, a quilometragem improdutiva costuma ser considerada nos cálculos como um percentual da quilometragem produtiva. Na Equação 1.6 é demonstrado o cálculo da quilometragem programada mensal.

$$KP_m = IK_m + \sum_{k=1}^{K} (KM_{m;k} * QD_{m;k})$$

(Equação 1.6)

Onde:

- KP_m é a quilometragem programada no mês m;
- K é o número total de tipos de dias de operação;
- $KM_{m;k}$ é a extensão programada em um tipo de dia de operação k no mês m;
- $QD_{m;k}$ é a quantidade de dias de operação tipo k no mês m; e
- IK_m é a quilometragem improdutiva no mês m.

Finalmente, para calcular a Média Mensal de Quilometragem Programada (KP) será utilizada a média do total da quilometragem programada para o período de análise que considera os efeitos da variação temporal da demanda ao longo dos meses do ano (sazonalidade) e a variação da demanda por tipo de dia. Matematicamente a Equação 1.7 expressa essa operação.

$$KP = \frac{\sum_{m=1}^{M} KP_m}{M}$$

(Equação 1.7)

Onde:

- KP é a média mensal da quilometragem programada;
- KP_m é a quilometragem programada no mês m; e
- M é o número de meses do período de análise.

O Anexo II apresenta um exemplo detalhado de cálculo de KP para um caso hipotético. São descritos os passos para realização do cálculo. Caso os dados de programação sejam disponibilizados para cada tipo de veículo z, as Equações 1.5, 1.6 e 1.7 podem ser aplicadas para obter a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo (KP_z).

1.3. FROTA TOTAL (FT)

A Frota Total é composta pelos veículos necessários ao atendimento adequado do serviço de transporte, sendo dividida em Frota Operante e Frota Funcional. As subseções seguintes descrevem a classificação e o cálculo da frota.

1.3.1. CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 15570:2009) os veículos de transporte coletivo urbano de passageiros devem ser classificados de acordo com sua tipologia, composição e classe, considerando-se ainda as características técnicas e operacionais das linhas onde são utilizados.

Além da classificação dos veículos proposta pela ABNT, outras características e itens de conforto implicam em diferentes preços dos veículos e, consequentemente, trarão reflexo no cálculo dos custos do serviço de transporte. Como exemplo destes diferenciais, podemos citar o tipo de transmissão utilizada (manual ou automática) e a utilização de ar-condicionado nos veículos, que vem sendo ampliada nas cidades brasileiras como forma de compensar o clima quente e tropical, conforme mostra a Tabela 1.1. Assim, é de fundamental importância que a frota total seja classificada em categorias de modo a constituir uma matriz que aborde todas as características relevantes.

Tabela 1.1: Classe dos Veículos

CLASSES DE VEÍCULOS	CAPACIDADE	PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO (TONELADAS)	COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO (METROS)
MICRO-ÔNIBUS	Entre 10 e 20 passageiros, exclusivamente sentados, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	5	7,4
MINIÔNIBUS	Mínimo de 30 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	8	9,6
MIDIÔNIBUS	Mínimo de 40 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	10	11,5
ÔNIBUS BÁSICO	Mínimo de 70 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	16	14
ÔNIBUS PADRON	Mínimo de 80 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	16	14
ÔNIBUS ARTICULADO	Mínimo de 100 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	26	18,6
ÔNIBUS BIARTICULADO	Mínimo de 160 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	36	30

Fonte: Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros (ABNT NBR 15570:2009).

1.3.2. CÁLCULO DA FROTA

Considerando as classes de veículos (Tabela 1.1) e as combinações possíveis em relação à disponibilidade de transmissão (manual ou automática) e a existência ou não de ar-condicionado, podem ocorrer 28 tipos de veículos, conforme apresentado na Tabela 1.2, ou seja, cada tipo de veículo z, é a combinação de uma classe de veículo, com ou sem ar-condicionado e com ou sem transmissão automática. Matematicamente, a Equação 1.8 representa o cálculo da frota total.

Tabela 1.2: Frota por Tipo de Veículo z

CLASSES DE VEÍCULOS	SEM AR-CONDICIONADO		COM AR-CONDICIONADO	
	SEM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	SEM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA
MICRO-ÔNIBUS	$FT_{z=1}$	$FT_{z=8}$	$FT_{z=15}$	$FT_{z=22}$
MINIÔNIBUS	$FT_{z=2}$	$FT_{z=9}$	$FT_{z=16}$	$FT_{z=23}$
MIDIÔNIBUS	$FT_{z=3}$	$FT_{z=10}$	$FT_{z=17}$	$FT_{z=24}$
ÔNIBUS BÁSICO	$FT_{z=4}$	$FT_{z=11}$	$FT_{z=18}$	$FT_{z=25}$
ÔNIBUS PADRON	$FT_{z=5}$	$FT_{z=12}$	$FT_{z=19}$	$FT_{z=26}$
ÔNIBUS ARTICULADO	$FT_{z=6}$	$FT_{z=13}$	$FT_{z=20}$	$FT_{z=27}$
ÔNIBUS BIARTICULADO	$FT_{z=7}$	$FT_{z=14}$	$FT_{z=21}$	$FT_{z=28}$

$$FT = \sum_{z=1}^{Z} FT_z$$

(Equação 1.8)

Onde:

- FT é a frota total;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z; e
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise.

A frota total corresponde à soma da frota operante com a frota funcional, e também é expressa pela Equação 1.9.

$$FT = FO + FF$$

(Equação 1.9)

Onde:

- FO é frota operante, que é composta dos veículos que operam simultaneamente, para que sejam cumpridas as viagens programadas do sistema; e
- FF é a frota funcional, que é constituída por veículos destinados à substituição daqueles retirados da operação por quebras, avarias, vistorias ou necessidade de manutenção preventiva. A frota funcional é absolutamente necessária para que as viagens programadas sejam efetivamente cumpridas, tendo em vista que a parcela da frota operante é, em alguns períodos, impossibilitada de ser utilizada.

1.4. INDICADORES

Alguns indicadores são utilizados para permitir a comparação entre sistemas de transporte coletivo por ônibus de tamanhos diferentes e demonstram de forma pontual ou evolutiva a produtividade de cada sistema.

Estes indicadores permitem, por exemplo, verificar de forma rápida se um sistema de transporte tem uma demanda compatível com a quantidade de viagens que realiza ou, ainda, se a frota é bem aproveitada durante o período operacional.

A seguir são detalhados os três indicadores que são mais utilizados.

1.4.1. ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR QUILÔMETRO (IPK)

Resulta da divisão da média mensal de passageiros transportados pela média mensal da quilometragem operacional programada. Quanto maior esse indicador, maior é a produtividade do serviço de transporte, ou seja, quanto mais passageiros forem transportados com menos quilometragem, melhor. A Equação 1.10 representa essa operação.

$$IPK = \frac{PT}{KP}$$

(Equação 1.10)

Onde:

- IPK é o índice de passageiros transportados por quilômetro;
- PT é a média mensal de passageiros transportados, conforme descrito no item 1.1.1; e
- KP é a média mensal da quilometragem programada, conforme demonstrado na Equação 1.7.

Além do IPK que avalia o resultado operacional, também é possível calcular o $IPKe$ econômico, resultado da divisão da média mensal de passageiros equivalentes pela média mensal da quilometragem programada. Nesse caso o $IPKe$ será igual ou menor que o anterior e a Equação 1.11 representa essa operação.

$$IPK_e = \frac{PE}{KP}$$

(Equação 1.11)

Onde:

- IPK_e é o índice de passageiros equivalentes por quilômetro;
- PE é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes; e
- KP é a média mensal da quilometragem programada.

1.4.2. PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM)

O percurso médio mensal é outro indicador relacionado à produtividade do serviço de transporte. Nesse caso quanto maior o indicador, melhor a utilização da frota na operação.

O PMM é o resultado da divisão da média mensal da quilometragem programada pela frota operante. A Equação 1.12 representa essa operação.

$$PMM = \frac{KP}{FO}$$

(Equação 1.12)

Onde:

- PMM é o percurso médio mensal;
- KP é a média mensal da quilometragem programada; e
- FO é a frota operante.

1.4.3. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR VEÍCULO POR DIA (PVD)

Resulta da divisão da média mensal de passageiros transportados para o período de análise pela frota operante e pela quantidade média de dias do mesmo período. A Equação 1.13 representa essa operação.

$$PVD = \frac{PT}{FO * ND}$$

(Equação 1.13)

Onde:

- PVD é o número de passageiros transportados por veículo por dia;
- PT é a média mensal de passageiros transportados;
- FO é a frota operante; e
- ND é a quantidade média de dias por mês para o período de análise.

1.4.4. PASSAGEIROS EQUIVALENTES POR VEÍCULO (PMV)

Resulta da divisão da média mensal de passageiros pagantes equivalentes para o período de análise pela frota operante. A Equação 1.14 representa essa operação.

$$PMV = \frac{PE}{FO}$$

(Equação 1.14)

Onde:

- PMV é o número de passageiros equivalentes por veículo;
- PE é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes; e
- FO é a frota operante.



2. ESTRUTURA DA PLANILHA DE CUSTOS

Uma planilha de custo consiste no demonstrativo de todos os custos, impostos e taxas de um determinado produto ou serviço. Por meio dela é possível obter o custo final do produto e, a partir disso, poderá ser estabelecido o preço de venda assegurando uma margem de lucro satisfatória.

No caso dos serviços públicos prestados por terceiros, ela torna-se ainda mais importante, já que é o instrumento de demonstração dos reajustes de tarifas. Na prestação de serviços de transporte coletivo, a planilha de custos segue a abordagem econômica tradicional, onde os custos são divididos em variáveis e fixos.

Os custos fixos representam a parcela de desembolso necessária para a prestação do serviço independentemente da quantidade do serviço (mobilização de frota e pessoal), e os custos variáveis estão diretamente relacionados à quantidade de viagens realizadas na prestação do serviço (quilometragem percorrida).

Tendo como referência todo o conjunto de especificações dos serviços, podem ser quantificados os custos associados à operação do sistema de transporte público coletivo por ônibus para a área urbana de interesse. A quantificação dos custos é realizada considerando os principais insumos necessários para a manutenção e operação dos serviços. Ademais, considera-se as outras despesas incidentes sobre a atividade, tais como a remuneração pela prestação dos serviços e os tributos.

A Equação 2.1 apresenta matematicamente a composição dos custos.

$$CT = \frac{CV + CF + RPS}{1 - ATR}$$

(Equação 2.1)

Onde:

- CT é o custo total mensal do sistema;
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema;
- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços; e
- ATR é a soma das alíquotas dos tributos diretos.

As subseções seguintes detalham cada um desses elementos que participam da composição do custo total do transporte público coletivo por ônibus.

2.1. CUSTOS VARIÁVEIS (CV)

Os custos ou despesas variáveis ocorrem quando o serviço é prestado à população, mantendo relação direta com a quilometragem percorrida, ou seja, a incidência só ocorre quando o veículo está em operação. Esses custos são constituídos pelas despesas com combustível (CMB), lubrificantes (CLB), ARLA 32 (CAR), rodagem (CRD), peças e acessórios (CPA) e custos ambientais (CAB), conforme a Equação 2.2.

$$CV = CMB + CLB + CAR + CRD + CPA + CAB$$

(Equação 2.2)

Cada um desses componentes do CV utiliza coeficientes de consumo como referência. Para o cálculo desses coeficientes de consumo, devem ser utilizados critérios de medição específicos. Não se recomenda a utilização de relatórios contábeis, tendo em vista que variam, significativamente, as políticas de compra e de estoque das empresas. Além desses componentes, podem existir mudanças tecnológicas que levem à utilização de novos insumos que devem passar a ser considerados no cálculo do CV.

Nos subitens a seguir, são descritas as particularidades de cada um dos componentes do custo variável e a forma de cálculo correspondente.

2.1.1. COMBUSTÍVEL (CMB)

As recentes modificações na legislação ambiental e o nível de congestionamento observado nos centros urbanos brasileiros têm contribuído para o aumento do consumo médio de combustível por quilômetro rodado. Nesse sentido, recomenda-se a obtenção dos coeficientes de consumo, para os diversos tipos de veículos, com base em pesquisa específica que represente as condições operacionais de cada cidade e sua rede de transporte coletivo. O Anexo III descreve um método para esse fim.

O custo mensal de combustível é apurado através da multiplicação do preço do combustível (OLD) pelo coeficiente de consumo médio ponderado para o tipo z de veículo ($\overline{\sigma}_z$) e pela média mensal de quilometragem programada (KP).

A Equação 2.3 apresenta matematicamente o cálculo do custo do combustível (CMB).

$$CMB = OLD * \sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * KP_z)$$

(Equação 2.3)

Onde:

- CMB é o custo mensal de combustível;
- OLD é o preço do óleo diesel;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo; e
- KP_z é a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo.

Tendo em vista que alguns sistemas não possuem os dados desagregados da quilometragem programada por tipo de veículo, pode-se calcular o consumo de combustível aplicando-se a Equação 2.4. Nela, adota-se um coeficiente de consumo médio ponderado para toda a frota, conforme definido na Equação 2.5. O Anexo III apresenta valores de referência para os coeficientes de consumo de combustível por tipo de veículo ($\overline{\sigma}_z$).

$$CMB = \hat{\sigma} * OLD * KP$$

(Equação 2.4)

$$\hat{\sigma} = \frac{\sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * FT_z)}{FT}$$

(Equação 2.5)

Onde:

- CMB é o custo mensal de combustível;
- $\hat{\sigma}$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota;
- OLD é o preço do óleo diesel;

- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para o tipo z de veículo;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise; e
- FT é a frota total.

2.1.2. LUBRIFICANTES (CLB)

A despesa com lubrificantes pode ser apropriada de forma semelhante ao consumo de combustível, através da obtenção dos coeficientes de consumo de cada um deles (óleo de motor, óleo de caixa de mudança, de diferencial, fluido de freio, graxa e outros) e multiplicando os coeficientes pelos seus respectivos preços.

No entanto, considerando a pequena participação deste item no custo operacional total e visando simplificar a forma de sua apuração e cálculo, é comum adotar-se uma correlação com o consumo de combustível.

O custo mensal de lubrificantes é apurado através da multiplicação do preço do óleo diesel (OLD) pela média mensal de quilometragem programada (KP) e pelo coeficiente de correlação entre o consumo de lubrificante e o preço do óleo diesel (φ). A Equação 2.6 apresenta matematicamente o cálculo do custo dos lubrificantes (CLB).

$$CLB = \varphi * OLD * KP$$

(Equação 2.6)

Onde:

- CLB é o custo mensal de lubrificantes;
- φ é o coeficiente de correlação entre o consumo de lubrificante e o preço do óleo diesel;
- OLD é o preço do óleo diesel; e
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota.

O Anexo IV apresenta os resultados de um estudo de acompanhamento, que pode servir de referência para relacionar o custo dos lubrificantes ao preço do óleo diesel (φ).

2.1.3. ARLA 32 (CAR)

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), por meio da resolução nº 408 de 12 de novembro de 2008, estabeleceu a adoção de novos limites máximos de emissão de poluentes para os motores do ciclo Diesel destinados a veículos automotores pesados novos, nacionais e importados. Dessa forma, a partir de 1º de janeiro de 2012, a Fase P-7 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) passou a vigorar em todo o território nacional. Para atender as exigências dessa resolução do CONAMA, os fabricantes de chassis para ônibus passaram a produzir, a partir dessa data, veículos que devem ser abastecidos com o diesel de baixo teor de enxofre (S-50 e S-10).

O ARLA 32 é um reagente usado com a tecnologia de pós-tratamento dos gases de escapamento dos veículos chamada SCR (*Selective Catalytic Reduction, ou Redução Catalítica Seletiva*), para reduzir quimicamente a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx), família de gases responsáveis pela poluição atmosférica e a formação do ozônio na baixa atmosfera, além de contribuir para a formação do "*smog*" em centros urbanos e causar vários problemas adversos ao sistema respiratório. O ARLA 32 converte os óxidos de nitrogênio, nocivos, da exaustão do veículo a diesel em nitrogênio e vapor de água, inofensivos. Ele não é um combustível nem um aditivo para combustíveis, e sim uma solução de ureia com elevada pureza que é colocada em um tanque exclusivo no veículo.

O custo mensal deste item considera o consumo médio de ARLA 32 tendo como referência o consumo de combustível das diversas classes de veículos da frota, que é calculado no item relativo ao consumo de combustível. A Equação 2.7 apresenta matematicamente o cálculo do custo do ARLA 32 (CAR).

$$CAR = \delta * ARL * \sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * KP_z)$$

(Equação 2.7)

Onde:

- CAR é o custo mensal do ARLA 32;
- δ é o coeficiente de correlação entre o consumo do ARLA 32 e o do óleo diesel;
- ARL é o preço do ARLA 32;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo; e
- KP_z é a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo.

Analogamente ao custo mensal do combustível, pode-se quantificar o custo do ARLA 32 considerando a quilometragem produzida da frota total, conforme Equação 2.8.

$$CAR = \delta * \hat{\sigma} * ARL * KP$$

(Equação 2.8)

Onde:

- CAR é o custo mensal do ARLA 32;
- δ é o coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel;
- $\hat{\sigma}$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota;
- ARL é o preço do ARLA 32; e
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota.

O Anexo V apresenta valores de referência para o coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 em relação ao consumo do óleo diesel (δ).

2.1.4. RODAGEM (CRD)

Este item de custo é composto por pneus e recapagens. A determinação do consumo dos componentes é baseada na vida útil do pneu, expressa em quilômetros, que inclui a sua primeira vida e a vida das recapagens. O número de pneus utilizados para cada classe de veículos é apresentado na Tabela 2.1, influenciando também esse item de custos variáveis.

Tabela 2.1: Especificações de pneus por classe de veículo

		DIMENSÕES	TIPO	NÚMERO DE PNEUS
CLASSES DE VEÍCULOS	MICRO-ÔNIBUS	215/75 R17,5	Radiais sem Câmara	6
	MINI ÔNIBUS	215/75 R17.5		6
	MIDI ÔNIBUS	275/80 R22,5		6
	ÔNIBUS BÁSICO	275/80 R22,5		6
	ÔNIBUS PADRON	295/80 R22,5		6
	ARTICULADO	295/80 R22,5		10
	BIARTICULADO	295/80 R22.5		14

A Equação 2.9 expressa matematicamente a relação entre as variáveis para o cálculo de CRD.

$$CRD = \frac{KP}{FT} * \sum_{z=1}^{Z} \left(\frac{PNU_z + REC_z}{VDU_z} * FT_z \right)$$

(Equação 2.9)

Onde:

- CRD é o custo mensal de rodagem;
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota;
- FT é a frota total;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- PNU_z é o preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z;
- REC_z é o custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z;
- VDU_z é a vida útil dos pneus para cada tipo de veículo z. Esse valor é a soma da vida útil do pneu novo e aquela proporcionada pelas recapagens; e
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z.

O custo de pneus (PNU_z) é calculado através da multiplicação do preço unitário do pneu pelo número de pneus do veículo, conforme Equação 2.10.

$$PNU_z = PPU_z * NPN_z$$

(Equação 2.10)

Onde:

- PNU_z é o preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z;
- PPU_z é o preço unitário do pneu para o tipo de veículo z; e
- NPN_z é o número de pneus por tipo de veículo z.

O custo de recapagem (REC_z) é calculado através da multiplicação do preço unitário da recapagem pelo número de recapagens e pelo número de pneus, conforme Equação 2.11.

$$REC_z = \beta * PRE_z * NPN_z$$

(Equação 2.11)

Onde:

- REC_z é o custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z;

- β é o número de recapagens dos pneus;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- PRE_z é o preço unitário de recapagem dos pneus para o tipo de veículo z; e
- NPN_z é o número de pneus por tipo de veículo z.

O Anexo VI apresenta os valores de referência para o número de recapagens (β) e da vida útil dos pneus (VDU_z).

2.1.5. PEÇAS E ACESSÓRIOS (CPA)

Os custos com peças e acessórios correspondem às despesas das empresas ou sistema na aquisição das peças de reposição para a manutenção dos veículos da frota. Essas despesas são influenciadas por vários fatores, dentre os quais podem ser destacados:

- Intensidade de uso da frota, expressa pela quilometragem operacional;
- Idade média da frota;
- Tipo e grau de qualidade construtiva dos veículos utilizados na operação;
- Características e estado de conservação da infraestrutura viária;
- Condições operacionais do tráfego; e
- Qualidade da mão de obra operacional.

Com o aumento dos congestionamentos e a consequente redução da velocidade operacional dos veículos de transporte coletivo, as condições de circulação tornaram-se mais severas.

Tomando como base o método proposto, o custo mensal do item peças e acessórios (CPA) é determinado a partir do coeficiente de consumo mensal de peças e acessórios por faixa etária (μ) e pela frota em cada faixa etária, conforme apresentado matematicamente na Equação 2.12.

$$CPA = \frac{\sum_t (\mu_t * FT_t)}{12} * VEC^{[básico]}$$

(Equação 2.12)

Onde:

- CPA é o custo mensal de peças e acessórios;
- t é a faixa etária do veículo;
- μ_t é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios para veículos na faixa etária t;
- FT_t é a frota total na faixa etária t;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo VII apresenta o método de acompanhamento dos custos e os valores de referência para o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios (μ_t).

2.1.6. CUSTOS AMBIENTAIS (CAB)

Compreende todos os custos para cumprimento das normas ambientais vigentes em cada localidade, abrangendo todas as atividades de prevenção, recuperação e reciclagem necessários para atender as normas legais referentes a legislação ambiental e de responsabilidade socioambiental, objetivando mitigar ou minimizar os efeitos econômicos de uma potencial degradação ambiental que a atividade da operadora pode provocar. O Anexo VIII apresenta um breve detalhamento sobre as atividades previstas para uma garagem de ônibus que atende a todas as normas e certificação ambientais.

Para os sistemas que não possuem controle detalhado desses custos ambientais, pode-se estimá-los em função do preço médio do ônibus básico novo e expandido considerando a frota total. Matematicamente, a Equação 2.13 representa o cálculo dos custos ambientais.

$$CAB = \frac{\alpha * VEC^{[básico]} * FT}{12}$$

(Equação 2.13)

Onde:

- CAB é o custo ambiental mensal;
- α é o fator de correlação entre os custos ambientais e o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo VIII apresenta os valores de referência para o coeficiente α.

2.1.7. TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS

A somatória dos resultados obtidos nas equações 2.3 a 2.13 resultam no total dos custos variáveis, conforme a Equação 2.14.

$$CV = CMB + CLB + CAR + CRD + CPA + CAB$$

(Equação 2.14)

Onde:

- CV é o custo variável mensal;
- CMB é o custo mensal de combustível;
- CLB é o custo mensal de lubrificantes;
- CAR é o custo mensal do ARLA 32;
- CRD é o custo mensal de rodagem;
- CPA é o custo mensal de peças e acessórios; e
- CAB é o custo ambiental mensal.

Aplicando-se as equações de cada uma das seis parcelas apresentadas na Equação 2.14, obtém-se o detalhamento dos custos variáveis conforme matematicamente expresso na Equação 2.15 e na Equação 2.16.

$$CV = \left\{[OLD + (\delta * ARL)] * \left[\sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * KP_z)\right]\right\} + \left\{\left[(\varphi * OLD) + \left(\frac{1}{FT} * \sum_{z=1}^{Z} \left(\frac{PNU_z + REC_z}{VDU_z} * FT_z\right)\right)\right] * KP\right\} + \left\{\left[\left(\sum_{L} (\mu_L * FT_L) / FT\right) + (\alpha * FT)\right] * VEC^{[básico]} / 12\right\}$$

(Equação 2.15)

$$CV = \left\{[(\delta + \varphi) * OLD] + [\delta * \delta * ARL] + \left[\frac{1}{FT} * \sum_{z=1}^{Z} \left(\frac{PNU_z + REC_z}{VDU_z} * FT_z\right)\right]\right\} * KP + \left\{\left[\left(\sum_{L} (\mu_L * FT_L) / FT\right) + (\alpha * FT)\right] * VEC^{[básico]} / 12\right\}$$

(Equação 2.16)

Onde:

- CV é o custo variável por mês;
- OLD é o preço do óleo diesel;
- δ é o coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel;
- ARL é o preço do ARLA 32;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos que compõem a frota;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo;

- KP_z é a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo;
- φ é o coeficiente de correlação do custo de lubrificante com o preço do óleo diesel;
- FT é a frota total;
- PNU_z é o preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z;
- REC_z é o custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z;
- VDU_z é a vida útil (quilômetros) dos pneus para cada tipo de veículo z;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z;
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota;
- μ_t é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios para a faixa etária z;
- VEC é o preço médio ponderado do ônibus novo;
- α é o fator de correlação entre os custos ambientais;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- θ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota.

2.2. CUSTO FIXO (CF)

O custo fixo é a parcela do custo total que não tem relação diretamente proporcional à quilometragem rodada. Consideram-se como custo fixo as parcelas relativas à depreciação (CDP), à remuneração do capital (CRC), às despesas com pessoal (CPS), às despesas administrativas (CAD), às despesas de comercialização, aos serviços prestados em terminais e centrais de controle da operação (CCM), à locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem eletrônica e ITS (CLQ), à locação de garagem (CLG) e *à locação de veículos de apoio* (CLA).

Os subitens seguintes detalham a forma de cálculo e as particularidades de cada um dos componentes do custo fixo.

2.2.1. DEPRECIAÇÃO (CDP)

A depreciação é a diminuição do valor de um bem durável, resultante do desgaste pelo uso, obsolescência tecnológica, etc. A depreciação a ser considerada na planilha de custos visa acumular recursos para repor bens de capital ao final de sua vida útil e refere-se à depreciação econômica dos ativos, não devendo ser confundida com a depreciação contábil. Dessa forma, a depreciação a ser considerada refere-se à perda do valor do ativo no decorrer dos anos, e não ao valor permitido pela legislação que poderia ser depreciado anualmente nos balanços contábeis das empresas operadoras. Para o cálculo da depreciação econômica dos ativos, define-se, para cada ativo, a vida economicamente útil, o valor residual e o método de cálculo para depreciação do ativo no decorrer da vida útil (ou vida econômica) estabelecida.

A Equação 2.17 representa matematicamente essa composição dos custos fixos relativos a depreciação.

$$CDP = DVE + DED + DEQ + DVA + DIN$$

(Equação 2.17)

Onde:

- CDP é o custo mensal de depreciação;
- DVE é a depreciação mensal dos veículos;
- DED é a depreciação mensal de edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- DEQ é a depreciação mensal dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- DVA é a depreciação mensal dos veículos de apoio; e
- DIN é a depreciação mensal da infraestrutura.

Nos subitens a seguir, são detalhadas as formas de cálculo para cada uma das parcelas que compõem a depreciação.

2.2.1.1. DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS (DVE)

O valor da depreciação mensal depende diretamente do preço do veículo novo e da composição etária da frota total por classe de veículo.

Para cada tipo de veículo z, o valor da depreciação mensal é obtido pela somatória dos valores calculados para cada faixa etária. Esses valores são determinados multiplicando-se o coeficiente de depreciação anual ($\lambda_{z;t}$) pelo preço do veículo novo sem pneus ($VEC_z^{[\Phi]}$) e pela quantidade de veículos ($FT_{z;t}$) enquadrados na faixa etária e dividindo-se por 12 para que se obtenha o valor mensal. O valor da depreciação mensal de toda a frota de veículos é obtido através da soma dos valores obtidos para a depreciação mensal para cada tipo de veículo.

Para obtenção do coeficiente de depreciação mensal, é adotado o Método de Cole que representa de forma mais adequada a desvalorização desse ativo, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início da vida útil e que se atenua com o passar do tempo.

A Equação 2.18 representa matematicamente a estimativa do custo de depreciação mensal dos veículos (DVE).

$$DVE = \frac{\sum_{z=1}^{Z} \sum_{t=1}^{VUV_z} \left(\lambda_{z;t} * VEC_z^{[\Phi]} * FT_{z;t} \right)}{12}$$

(Equação 2.18)

Onde:

- DVE é a depreciação mensal dos veículos;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos que compõem a frota;
- VUV_z é a vida útil do veículo do tipo z;
- $\lambda_{z;t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;
- $VEC_z^{[\Phi]}$ é o preço médio do ônibus novo tipo z sem pneus; e
- $FT_{z;t}$ é a frota total para o tipo de veículo z considerando o ano t como referência.

Para a obtenção do coeficiente de depreciação mensal, adota-se o Método de Cole, que é descrito no Anexo IX. Os valores de referência para os coeficientes de depreciação anual ($\lambda_{z;t}$) também são apresentados nesse anexo.

2.2.1.2. DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE GARAGEM (DED)

Este item compreende o valor da depreciação com as edificações das garagens e os equipamentos necessários. Considera-se que os terrenos, onde se encontram instaladas as garagens, não estão sujeitos à depreciação. Ademais, considera-se que o cálculo da depreciação depende da vida útil e do valor residual.

A Equação 2.19 explicita matematicamente o cálculo da depreciação mensal de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem:

$$DED = [(\varpi * TCE) + (\tau * TCQ)] * \frac{VEC^{[básico]} * FT}{12}$$

(Equação 2.19)

Onde:

- DED é a depreciação mensal de edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- ϖ é o coeficiente de depreciação anual das edificações;
- TCE é a taxa de depreciação linear das edificações, que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUE);
- τ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- TCQ é a taxa de depreciação linear dos equipamentos e do mobiliário de garagem,

que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUQ);

- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo IX detalha como podem ser calculados os coeficientes de depreciação anual das edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem.

Essa abordagem para a depreciação de edificações e equipamentos de garagem não será aplicada se as instalações e/ou equipamentos utilizados não forem próprios, devendo ser observadas as recomendações a seguir, detalhadas no item 2.2.6:

- Locação das instalações e equipamentos de garagem devem ser considerados os desembolsos mensais de locação em substituição à depreciação das edificações e equipamentos;
- Locação das instalações e aquisição de equipamentos de garagem – devem ser consideradas as duas formas de apuração dos custos:
  - » Para as edificações locadas, considerar o valor mensal da locação como item de custo mensal; e
  - » Para os equipamentos adquiridos, determinar o total investido e calcular a depreciação mensal.

2.2.1.3. DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM E ITS (DEQ)

O valor mensal da depreciação utiliza como referência o preço do ônibus novo, a frota total, a vida útil e o valor residual dos equipamentos. Para tanto, é estabelecido um coeficiente (χ) de depreciação, que combina esses fatores. A Equação 2.20 explicita matematicamente o cálculo dessa depreciação.

$$DEQ = \chi * TCB * VEC^{[básico]} * \frac{FT}{12}$$

(Equação 2.20)

Onde:

- DEQ é a depreciação mensal dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- χ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- TCB é a taxa de depreciação linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (VUB).
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo IX detalha como podem ser calculados os coeficientes de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS.

É importante destacar que, caso a opção da cidade seja de locação de equipamentos de bilhetagem e ITS devem ser considerados os custos mensais de locação em substituição à depreciação dos equipamentos de bilhetagem e ITS e apropriá-los no item relativo à locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS, conforme descrito no item 2.2.5. Pode-se também considerar as duas formas de apuração dos custos, de acordo com a origem dos equipamentos:

- Equipamentos locados – considerar o valor da locação como item de custo mensal; e
- Equipamentos adquiridos – apurar o total investido e calcular a depreciação mensal.

2.2.1.4. DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO (DVA)

Utiliza como referência o preço do ônibus básico novo, a frota total, a vida útil e o valor residual dos veículos de apoio. A Equação 2.21 explicita matematicamente o cálculo dessa depreciação.

$$DVA = \frac{\sum \left(CVA_a * \frac{1}{VUA_a} * (1 - VRA_a) \right)}{12}$$

(Equação 2.21)

Onde:

- DVA é a depreciação mensal dos veículos de apoio;
- CVA_a é valor investido nos veículos de apoio tipo a;
- VUA_a é a vida útil dos veículos de apoio tipo a;
- VUR_a é o valor residual dos veículos de apoio tipo a;

O Anexo IX apresenta os valores de referência para a vida útil e do residual dos veículos de apoio.

É importante destacar que, caso a opção da cidade seja de locação de veículos de apoio, devem ser considerados os custos mensais de locação em substituição à depreciação. Assim, são contabilizados no item relativo à locação dos veículos de apoio, conforme descrito no item 2.2.7. Pode-se também considerar as duas formas de apuração dos custos, de acordo com a origem dos equipamentos:

- Equipamentos locados – considerar o valor da locação como item de custo mensal; e
- Equipamentos adquiridos – apurar o total investido e calcular a depreciação mensal.

2.2.1.5. DEPRECIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA (DIN)

Este item só se aplica aos casos do operador, empresa ou consórcio, ter investido na construção de infraestrutura por obrigação contratual, tais como terminais, abrigos e outras intervenções que sejam eventualmente revertidas ao poder público ao final do contrato. O valor da depreciação mensal a ser considerado é calculado aplicando-se, sobre o valor investido (VIN), a taxa constante calculada de forma linear desde o momento do investimento até o prazo de vencimento do contrato de concessão.

A Equação 2.22 expressa matematicamente o cálculo do valor mensal da depreciação da infraestrutura.

$$DIN = \frac{VIN}{12 * DUC}$$

(Equação 2.22)

Onde:

- DIN é a depreciação mensal da infraestrutura;
- VIN é o valor do investimento em infraestrutura; e
- DUC é o número de anos do contrato a partir da data de realização do investimento.

2.2.2. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO (CRC)

A remuneração do capital imobilizado em veículos, terrenos, edificações e equipamentos de garagens, almoxarifado, equipamentos de bilhetagem e ITS, veículos de apoio e infraestrutura, representa o ganho financeiro pelo capital que foi empregado no negócio.

Nos contratos de concessão em que utiliza o modelo de fluxo de caixa, a remuneração do capital será garantida através da TIR (Taxa Interna de Retorno). Nos contratos em que se aplica o cálculo de custos para aferição e atualização das tarifas, a metodologia proposta é de que a remuneração do capital seja garantida através da aplicação de alguma taxa de juros, que deverá estar expressa no contrato de concessão.

No Brasil, atualmente, as taxas de juros cobradas pelos bancos se balizam pela taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia). A taxa é uma ferramenta de política monetária

utilizada pelo Banco Central do Brasil para atingir a meta das taxas de juros estabelecida pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Também chamada simplesmente de "taxa básica", a SELIC é, no Brasil, a taxa de financiamento no mercado interbancário para operações de um dia, ou *overnight*, que possuem lastro em títulos públicos federais, títulos estes que são listados e negociados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). Também é conhecida como taxa média do *over* que regula diariamente as operações interbancárias. A taxa SELIC reflete o custo do dinheiro para empréstimos bancários, com base na remuneração dos títulos públicos. A taxa é expressa na forma anual para 252 dias úteis (anualizada).

Considerando que a Taxa SELIC agrega na sua composição a inflação do período, poderá ser adotada como Taxa de Remuneração de Capital (TRC) o valor médio da Taxa Básica $SELIC$ (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) de um período de pelo menos os últimos 24 meses da realização dos cálculos de custos, excluída metade da taxa média de inflação no mesmo período representada pelo $IPCA$ (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Assim, temos:

$$TRC = SELIC - \frac{IPCA}{2}$$

(Equação 2.23)

A taxa de remuneração adotada deve ser fixada na licitação, além da consideração das particularidades de cada um dos componentes remunerados, conforme expresso na Equação 2.24.

$$CRC = RVE + RTE + RAL + REQ + RVA + RIN$$

(Equação 2.24)

Onde:

- CRC é a remuneração total do capital imobilizado;
- RVE é a remuneração do capital imobilizado em veículos;
- RTE é a remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos;
- RAL é a remuneração do capital imobilizado em almoxarifado;
- REQ é a remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS;
- RVA é a remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio; e
- RIN é a remuneração do capital imobilizado em infraestrutura.

Nos subitens a seguir, são detalhados cada um dos componentes da remuneração de capital.

2.2.2.1. REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS (RVE)

Para o cálculo da remuneração do capital imobilizado em veículos, aplica-se a taxa TRC sobre o preço do veículo novo, deduzindo-se a parcela já depreciada. A Equação 2.25 incorpora essa premissa e expande o cálculo para a frota total.

$$RVE = TRC * \sum_{z=1}^{Z} \sum_{t=1}^{VUV_z+1} (\kappa_{z,t} * VEC_z * FT_{z,t})/12$$

(Equação 2.25)

Onde:

- RVE é a remuneração do capital imobilizado em veículos;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- VUV_z é a vida útil do veículo da classe z;
- $\kappa_{z,t}$ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado no veículo tipo z da faixa etária $t-1$ a t;
- TRC é Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- $FT_{z,t}$ é a frota total do tipo de veículo z e faixa etária $t-1$ a t; e
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z.

O Anexo X descreve o método para o cálculo dos coeficientes de remuneração anual do capital imobilizado em veículos, por faixa etária, e por classe de veículo, considerando a TRC.

2.2.2.2. REMUNERAÇÃO DOS TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM (RTE)

Para o cálculo de remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos de garagem, deve-se apurar o valor total do investimento realizado por cada empresa operadora. A apuração pode ser feita através de composições de custo com base nos preços vigentes de mercado, ou através dos valores contabilizados pela empresa operadora.

São propostos três coeficientes para a correlação dos custos de remuneração associados a terrenos (ρ), edificações (ε) e equipamentos de garagem (η) com o preço do veículo básico novo. A Equação 2.26 expressa matematicamente o cálculo da RTE.

$$RTE = (\rho + \varepsilon + \eta) * TRC * VEC^{[básico]} * FT/12$$

(Equação 2.26)

Onde:

- RTE é a remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos;
- ρ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;
- ε é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;
- η é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- TRC é Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses; e
- FT é a frota total.

O Anexo X estabelece os coeficientes para a correlação dos custos de remuneração associados a terrenos (ρ), edificações (ε) e equipamentos de garagem (η) com o preço do veículo básico novo.

2.2.2.3. REMUNERAÇÃO DO ALMOXARIFADO (RAL)

Correlacionando-se o estoque necessário em almoxarifado com o consumo relativo às peças e acessórios, recomenda-se que, para o cálculo do valor do capital imobilizado, considere-se o estoque equivalente E, os meses de consumo relativo a esses insumos. Tendo como referência a despesa com peças e acessórios (CPA), estima-se a remuneração do capital investido considerando a taxa TRC.

A Equação 2.27 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$RAL = E * TRC * CPA/12$$

(Equação 2.27)

Onde:

- RAL é a remuneração do capital imobilizado no almoxarifado;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- E é o estoque equivalente do almoxarifado em relação ao consumo de peças e acessórios (meses); e
- CPA é o custo mensal de peças e acessórios, que é calculado por meio da Equação 2.12.

2.2.2.4. REMUNERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM E ITS (REQ)

Recomenda-se que o valor a ser remunerado corresponda a um percentual do ônibus básico novo com pneus, para cada veículo da frota, já descontada a parcela depreciada dos investimentos. O montante do capital investido em equipamentos de bilhetagem e ITS deve considerar o valor médio do ativo ao longo da vida útil. A Equação 2.28 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$REQ = FRE * TRC * VEC^{[básico]} * FT/12$$

(Equação 2.28)

Onde:

- REQ é a remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS;
- FRE é o fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo X estabelece o método de cálculo do fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS (FRE).

Conforme já destacado no item 2.2.1.3, caso a opção da cidade seja de locação de equipamentos de bilhetagem e ITS, devem ser considerados apenas os custos mensais de locação em substituição à remuneração dos equipamentos de bilhetagem e ITS conforme descritos no item 2.2.5.

2.2.2.5. REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO (RVA)

Tendo como referência o custo dos veículos de apoio em função do preço do ônibus básico novo, estima-se a remuneração do capital investido neste item de custo fixo. Para tanto, incorpora-se ao cálculo o valor médio do ativo ao longo da vida útil e a frota total. A Equação 2.29 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$RVA = FRV * TRC * VEC^{[básico]} * FT/12$$

(Equação 2.29)

Onde:

- RVA é a remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio;
- FRV é o fator de remuneração de veículos de apoio;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo X estabelece o método de cálculo do fator de remuneração dos veículos de apoio (*FRV*).

2.2.2.6. REMUNERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA (RIN)

Conforme detalhado no item 2.2.1.5, nos casos em que a empresa ou consórcio de empresas operadoras investem em infraestrutura, há também a necessidade de remunerar o capital investido, levando em consideração as condições do contrato vigente. Nesse sentido, a remuneração deve computar o valor médio do(s) ativo(s) até o prazo de vencimento do contrato e subsequente reversão ao poder público. A Equação 2.30 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$RIN = FRI * TRC * VIN/12$$

(Equação 2.30)

Onde:

- *RIN* é a remuneração do capital imobilizado em infraestrutura;
- *FRI* é o fator de remuneração da infraestrutura;
- *TRC* é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses; e
- *VIN* é o valor do investimento em infraestrutura.

O Anexo X estabelece o método de cálculo do fator de remuneração da infraestrutura (*FRI*).

2.2.3. CUSTOS COM PESSOAL (CPS)

Neste item estão contempladas todas as despesas relativas à mão de obra e é constituído pelas despesas com pessoal de operação (motoristas, cobradores e fiscais/despachantes), de manutenção, de administração e remuneração da diretoria, sendo considerada a somatória de salários, horas extras, adicionais (noturno, insalubridade e periculosidade), gratificações, encargos sociais e benefícios (vale refeição, cesta básica, convênio médico e uniformes) pagos aos funcionários alocados na operação do serviço de transporte.

Os custos fixos de pessoal são divididos em despesas relativas ao pessoal de operação (*DOP*) e aqueles envolvidos na manutenção, administração e diretoria das empresas operadoras (*DMA*), conforme matematicamente descrito na Equação 2.31.

$$CPS = DOP + DMA$$

(Equação 2.31)

Nos próximos itens serão detalhadas as despesas com pessoal de acordo com as categorias.

2.2.3.1. CUSTOS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO (DOP)

O cálculo dessas despesas é a composição dos custos associados aos salários (*SOP*) e aos benefícios trabalhistas (*BOP*) para cada atividade profissional desenvolvida (motoristas, cobradores, despachantes e fiscais). A Equação 2.32 expressa matematicamente essa composição. Em todos os casos, adota-se fatores de utilização de mão de obra (*FUT* e *FUF*) que são correlacionados à frota operante, para que seja possível quantificar esses custos fixos. O Anexo XII descreve o procedimento de cálculo dos fatores de utilização.

$$DOP = SOP + BOP$$

(Equação 2.32)

Especificamente no caso dos salários, há ainda a incidência dos encargos sociais (*ECS*), que estão diretamente ligados à legislação trabalhista vigente. A Equação 2.33 expressa matematicamente o custo mensal com o salário do pessoal de operação (*SOP*).

$$SOP = (SAL^{[mot]} * FUT^{[mot]} + SAL^{[cob]} * FUT^{[cob]} + SAL^{[des]} * FUT^{[des]} + SAL^{[fis]} * FUT^{[fis]}) * ECS * FO$$

(Equação 2.33)

Onde:

- SOP é o custo dos salários do pessoal de operação;
- $SAL^{[mot]}$, $SAL^{[cob]}$, $SAL^{[des]}$ e $SAL^{[fis]}$ são os salários (R$) dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUT^{[mot]}$, $FUT^{[cob]}$, $FUT^{[des]}$ e $FUT^{[fis]}$ são os fatores de utilização dos motoristas, cobradores despachantes e fiscais, respectivamente;
- ECS são os encargos sociais; e
- FO é a frota operante.

Os benefícios são custos indiretos de pessoal e incluem auxílio-alimentação, cesta básica, uniforme, convênio médico e quaisquer outros que venham a ser estabelecidos em Acordo Coletivo, ou Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa, que deverão ser agregados ao custo da mão de obra. Conforme apresentado na Equação 2.34, o cálculo do valor mensal das despesas com pessoal de operação relativo aos benefícios (BOP) consiste na soma dos benefícios mensais de cada uma das categorias pelos respectivos fatores de utilização físicos e pela frota operante.

$$BOP = (BEN^{[mot]} * FUF^{[mot]} + BEN^{[cob]} * FUF^{[cob]} + BEN^{[des]} * FUF^{[des]} + BEN^{[fis]} * FUF^{[fis]}) * FO$$

(Equação 2.34)

Onde:

- BOP é o custo dos benefícios do pessoal de operação;
- $BEN^{[mot]}$, $BEN^{[cob]}$, $BEN^{[des]}$ e $BEN^{[fis]}$ são os benefícios (R$) dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUF^{[mot]}$, $FUF^{[cob]}$, $FUF^{[des]}$ e $FUF^{[fis]}$ são os fatores de utilização físicos dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente; e
- FO é a frota operante.

2.2.3.2. CUSTO COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA (DMA)

Esse custo é calculado em função do tamanho da empresa e das despesas relacionadas ao pessoal de operação (DOP). Para tanto, aplica-se um percentual específico para cada faixa de tamanho de empresa. Matematicamente, a Equação 2.35 estabelece essa correlação.

$$DMA = DOP * \theta$$

(Equação 2.35)

Onde:

- DMA é o custo mensal com o pessoal de manutenção, administrativo e diretoria; e
- DOP é o custo relacionado ao Pessoal de Operação;

- θ é o percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação.

O Anexo XIII descreve o método e os valores de referência para este parâmetro.

2.2.4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CAD)

Para apropriação do grupo das despesas administrativas recomenda-se que o dimensionamento seja realizado de forma segregada, no conjunto dos itens descritos a seguir. Devem ser considerados os seguintes itens de custo: despesas gerais (CDG); seguro obrigatório e taxa de licenciamento (CDS); seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ($IPVA$),e outras despesas operacionais (CCM) conforme a Equação 2.36.

$$CAD = CDG + CDS + CDR + IPVA + CCM$$

(Equação 2.36)

2.2.4.1. DESPESAS GERAIS (CDG)

Este item engloba uma extensa relação de despesas e itens de consumo que não são apropriados nos demais itens, em especial os serviços terceirizados e não realizados por equipe própria, abrangendo os seguintes grupos de contas:

- Equipamentos de segurança;
- Material de consumo:
  - » Material de limpeza;
  - » Material de escritório;
  - » Material de consumo em informática; e
  - » Material de manutenção predial.
- Despesas médicas obrigatórias (exames admissionais, demissionais e periódicos);
- Serviços de Conservação e Manutenção;
- Serviços públicos:
  - » Água e esgoto;
  - » Energia elétrica;
  - » Correios;
- Serviços de comunicação:
  - » Telefone;
  - » Rádio;
  - » Internet;
- Fretes e carretos;
- Treinamento de pessoal;
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- Livros e periódicos;
- Transporte de valores nas garagens;
- Serviços terceirizados de segurança patrimonial e portaria;
- Serviços terceirizados de lavagem de veículos;
- Serviços terceirizados de manutenção predial;
- Serviços terceirizados de despachante administrativo;
- Serviços terceirizados na área contábil;
- Serviços terceirizados na área de medicina do trabalho;
- Serviços terceirizados na área jurídica;
- Serviços terceirizados na área de recursos humanos;
- Serviços terceirizados na área de informática; e
- Outros.

Merece destaque o item referente às despesas com treinamento de pessoal, pois o setor é intensivo na utilização de mão de obra, que demanda permanente e atualizado programa de treinamento com conteúdo e programas específicos para cada área da empresa, além de operação, manutenção, administração, tecnologia embarcada e instalada nos demais setores.

Outras despesas gerais não relacionadas acima e que não tenham sido consideradas nos demais itens da planilha, poderão ser acrescidas ao item "despesas gerais".

2.2.4.2. SEGURO OBRIGATÓRIO E TAXA DE LICENCIAMENTO (CDS)

Os valores referentes ao seguro obrigatório e à taxa de licenciamento do ônibus são os mesmos para todos os modelos de veículos. Dessa forma, o custo é obtido por meio da multiplicação do valor mensal do seguro obrigatório e da taxa de licenciamento pela frota total necessária para definição do custo mensal deste item. A Equação 2.37 apresenta matematicamente essa relação dos custos mensais.

$$CDS = (VAS + VAT) * FT / 12$$

(Equação 2.37)

Onde:

- CDS é o custo mensal do seguro obrigatório e da taxa de licenciamento;
- VAS é o valor anual com seguro obrigatório por veículo;
- VAT é o valor anual com taxa de licenciamento por veículo; e
- FT é a frota total.

2.2.4.3. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO (CDR)

Deve ser considerado um valor para cobertura de despesas das empresas operadoras com responsabilidade civil, na ocorrência de acidentes. Existindo um seguro, o mesmo deverá ser considerado, abrangendo as modalidades Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Acidente por Passageiro (APP) e Despesas Médico Hospitalares (DMH).

O CDR deverá ser apropriado pelo valor total pago de acordo com as apólices de seguro de todos os veículos da empresa ou sistema. Em seguida deve-se dividir este valor por 12, para se encontrar o custo médio mensal.

2.2.4.4. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)

Este item de custo deverá ser apropriado pelo valor total pago, no início de cada ano, por todos os veículos da empresa ou sistema. Em seguida, deve-se dividir este valor por 12, para se encontrar o custo médio mensal.

2.2.4.5. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS (CCM)

Este item engloba outras despesas que estão relacionadas à operação do serviço de transporte, que não são frequentes em todas as cidades. Como exemplo, podemos citar as despesas de comercialização de bilhetes e créditos, serviços realizados em terminais e/ou estações de transferência e centrais de controle da operação.

Esse grupo de despesas será incluído na estrutura da planilha de custos à medida em que as cidades possuam a infraestrutura e a tecnologia discriminada.

São despesas que podem ser realizadas em comum pelo conjunto de empresas que operam na mesma área urbana para a qual está sendo calculado o custo e que, normalmente, ocorrem fora das instalações de cada uma delas. A título de exemplos, mas não se limitando aos mesmos, podem ser citadas nesse grupo as seguintes despesas:

- Equipes a serem alocadas nas bilheterias dos terminais, nas estações de transferência e nos postos de venda de cartões e créditos eletrônicos. Para dimensionamento dos custos com pessoal recomenda-se a aplicação da metodologia de cálculo do fator de utilização de despachante, adequando-se o horário de funcionamento dos terminais, estações de transferência e postos de venda, bem como a jornada de trabalhos dos empregados. Devem ser considerados também os custos com benefícios concedidos e encargos sociais;
- Equipes a serem alocadas no controle de acesso dos terminais e estações de transferência, sendo recomendada a aplicação da metodologia descrita no item anterior;
- Serviços de manutenção e limpeza de terminais e estações de transferência, desde que estejam a cargo das empresas concessionárias, as despesas devem ser incluídas na estrutura da planilha de custos, tanto no que se refere à equipe de profissionais alocados quanto aos valores referentes a materiais consumidos na execução dos serviços; e
- Centrais de Controle da Operação (CCO) – devem considerar as despesas decorrentes das equipes alocadas nas CCO do sistema de transporte da cidade.

Os itens de despesas comuns descritos acima podem ser prestados diretamente por cada uma das empresas ou através de Consórcios Operacionais que executam as atividades comuns inerentes aos serviços de transporte. Qualquer outra despesa em comum não citada, caso exista, poderá ser considerada nesse item.

Caso o sistema de transporte público seja operado por apenas uma empresa, essas despesas também deverão ser consideradas neste item, pois fazem parte da estrutura de custos necessária para produção dos serviços.

2.2.5. LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE BILHETAGEM E ITS (CLQ)

Os equipamentos e serviços relacionados a Sistemas de Bilhetagem e ITS podem ser locados e, neste caso, deverá ser excluída da planilha de custos a parcela correspondente à depreciação e remuneração destes equipamentos (itens 2.2.1.3 e 2.2.2.4).

Deve ser considerado o valor mensal desembolsado com a locação dos equipamentos para a frota total, para os terminais de integração e estações de transferência. Caso o valor de locação seja informado por veículo e/ou por equipamento fornecido, deve-se multiplicar o valor unitário pela frota total necessária e/ou pelo quantitativo total de equipamentos fornecidos, considerando-se também os equipamentos disponibilizados como reserva. As Equações 2.38 e 2.39 expressam matematicamente essas duas formas de quantificação dos custos.

$$CLQ = \frac{QL * FT}{12}$$

(Equação 2.38)

$$CLQ = \frac{QEL * QEQ}{12}$$

(Equação 2.39)

Onde:

- CLQ é o custo mensal de locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS;
- QL é o valor anual da locação por equipamento locado por veículo;
- QEL é o valor anual da locação de cada conjunto de equipamentos;
- QEQ é a quantidade de conjuntos de equipamentos locados; e
- FT é a frota total.

2.2.6. LOCAÇÃO DE GARAGEM (CLG)

Este item engloba os valores despendidos com a locação de terreno(s) e edificações da(s) garagem(ns). Deve-se apurar os custos mensais de locação da(s) garagem(ns) utilizadas. Somente deverá ser considerado se alguma garagem utilizada pela empresa for locada. Nesse caso, o item de depreciação de edificações e remuneração do capital investido em terrenos e edificações não deverá ser considerado para a instalação locada.

2.2.7. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO (CLA)

Este item engloba os valores despendidos com a locação de veículos de apoio tais como caminhões reboque (guincho), caminhões-oficina, caminhonetas, automóveis de pequeno porte, motocicletas e demais veículos automotores empregados no auxílio à operação. Deve-se apurar os custos mensais de locação dos veículos. Nesse caso, o item de depreciação de veículos de apoio não deverá ser considerado.

2.2.8. TOTAL DOS CUSTOS FIXOS

A somatória dos resultados obtidos nas seções anteriores resulta no total dos custos fixos, conforme a Equação 2.40.

$$CF = CDP + CRC + CPS + CAD + CLQ + CLG + CLA$$

(Equação 2.40)

Onde:

- CDP é o custo mensal de depreciação (R$);
- CRC é a remuneração total do capital imobilizado;
- CPS é o custo de pessoal;
- CAD corresponde às despesas administrativas;
- CLQ é o custo de locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS, se aplicável;
- CLG é o custo de locação de garagem, se aplicável; e
- CLA é o custo de locação de veículos de apoio, se aplicável.

$$\left\{\sum_{z=1}^{Z}\sum_{t=1}^{VUV_z}\left[\frac{\left(\lambda_{z,t}\cdot VEC_z^{[\emptyset]}\cdot FT_{z,t}\right)}{12}\right]\right\}+\left\{\left[(\varpi\cdot TCE)+(\iota\cdot TCQ)\right]\cdot\left[\frac{\left(VEC^{[básico]}\cdot FT\right)}{12}\right]\right\}+\left\{\chi\cdot TCB\cdot VEC^{[básico]}\cdot\frac{FT}{12}\right\}+\left\{\sum\left[CVA_{\alpha}\cdot\frac{1}{VUA_{\alpha}}\cdot(1-VRA_{\alpha})\right]\right\}+\left\{\frac{VIN}{12\cdot DUC}\right\}+$$

$$+\left\{\frac{TRC}{12}\cdot\left[\sum_{z=1}^{Z}\sum_{t=1}^{VUV_{z+1}}\left(\kappa_{z,t}\cdot VEC_z\cdot FT_{z,t}\right)\right]+\left[(\rho+\varepsilon+\eta)\cdot VEC^{[básico]}\cdot FT\right]+\left[\kappa\cdot GPA\right]+\left[FRE\cdot VEC^{[básico]}\cdot FT\right]+\left[FRV\cdot VEC^{[básico]}\cdot FT\right]+\left[FRI\cdot VIN\right]\right\}+$$

$$+\left\{\left[(SAL^{[mot]}\cdot FUT^{[mot]}+SAL^{[cob]}\cdot FUT^{[cob]}+SAL^{[dus]}\cdot FUT^{[dus]}+SAL^{[fis]}\cdot FUT^{[fis]})\cdot FCS+((BUN^{[mot]}\cdot FUF^{[mot]}+BEN^{[cob]}\cdot FUF^{[cob]}+BEN^{[des]}\cdot FUF^{[des]}+BEN^{[fis]}\cdot FUF^{[fis]})\right]\cdot FO\cdot(1+\theta)\right\}+CDG+CDS+CDR+IPVA+CCM+CLO+CLG+CLA$$

(Equação 2.41)

Aplicando-se as equações de cada uma das parcelas apresentadas na Equação 2.40, obtém-se o detalhamento dos custos fixos conforme matematicamente expresso na Equação 2.41.

Onde:

- CF é o custo fixo mensal do sistema;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- VUV_z é a vida útil do veículo da classe z;
- $\lambda_{z,t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;
- $VEC_z^{[\emptyset]}$ é o preço médio do ônibus novo tipo z sem pneus;
- $FT_{z,t}$ é a frota total para o tipo de veículo z considerando o ano t como referência;
- $\kappa_{z,t}$ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado no veículo tipo z da faixa etária t-1 a t;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital;
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z;
- ϖ é o coeficiente de depreciação anual das edificações;
- TCE é a taxa de depreciação linear das edificações;
- τ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- TCQ é a taxa de depreciação linear dos equipamentos e do mobiliário de garagem equipamentos;
- χ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- ρ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;
- ε é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;
- η é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;
- FRE é o fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;
- FRV é o fator de remuneração de veículos de apoio;
- υ é o coeficiente de correlação das despesas gerais com o preço do veículo básico novo;
- FCC é o coeficiente de correlação dos custos anuais com o preço do veículo básico novo;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- FT é a frota total;
- FRI é o fator de remuneração da infraestrutura;
- DUC é o número de anos do contrato a partir da data de realização do investimento;
- VIN é o valor do investimento em infraestrutura;

- μ é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios;
- VEC é o preço médio ponderado do ônibus novo;
- $SAL^{[mot]}$, $SAL^{[cob]}$, $SAL^{[des]}$ e $SAL^{[fis]}$ são os salários (R$) dos motoristas, cobradores e despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUT^{[mot]}$, $FUT^{[cob]}$, $FUT^{[des]}$ e $FUT^{[fis]}$ são os fatores de utilização dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- ECS são os encargos sociais;
- FO é a frota operante;
- $BEN^{[mot]}$, $BEN^{[cob]}$, $BEN^{[des]}$ e $BEN^{[fis]}$ são os benefícios (R$) dos motoristas, cobradores e despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUN^{[mot]}$, $FUN^{[cob]}$, $FUN^{[des]}$ e $FUN^{[fis]}$ são os fatores de utilização físicos dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- θ é o percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação;
- VAS é o valor anual com seguro obrigatório por veículo;
- VAT é o valor anual com taxa de licenciamento por veículo;
- CDR é o seguro de responsabilidade civil facultativo;
- $IPVA$ é o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores; e
- CCM são as despesas de comercialização, serviços prestados em terminais/estações de transferência e centrais de controle da operação.

Para os casos em que a empresa operadora não possua garagem própria, deverão ser excluídas as parcelas correspondentes às despesas de remuneração do capital imobilizado em terrenos e edificações. Ainda, nestes casos, poderá ser incluída a parcela correspondente ao custo mensal de locação de garagem (CLG).

Da mesma forma, para os casos em que a empresa operadora não adquiriu os equipamentos de bilhetagem e ITS, optando pela locação dos mesmos, deverá ser excluída a parcela correspondente às despesas de remuneração do capital imobilizado em sistemas de bilhetagem e ITS. Ainda, nestes casos, poderá ser incluída a parcela correspondente ao custo mensal de locação destes equipamentos (CLQ).

2.3. REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (RPS)

A prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, operado por empresas privadas através de um processo de concessão, deve ser um negócio lucrativo como qualquer outra atividade empresarial, seja ela industrial, comercial ou de serviços. É uma atividade que envolve riscos e requer uma grande quantidade de pessoas para a sua produção, desde a equipe de colaboradores que atuam nas garagens até aqueles responsáveis pela condução dos veículos com segurança para que os usuários possam realizar os seus deslocamentos diários.

A adoção de uma taxa de lucro visa garantir ao empresário investidor o retorno justo pelo serviço produzido. No entanto, devem ser observados alguns atributos de qualidade

(eficiência e regularidade, dentre outros), para a definição do valor a ser atribuído à margem de lucro.

É proposta a utilização do método do *Mark-up* ou Taxa de Marcação ou Índice Multiplicador, onde são consideradas todas as variáveis de custos envolvidos numa atividade empresarial, seja ela industrial, comercial ou de serviços, bem como a margem de lucro desejada. É um índice aplicado sobre o custo de um produto ou serviço para a formação do preço de venda, baseado na ideia de *cost plus pricing* ou preço margem, que consiste basicamente em somar-se ao custo unitário do produto ou serviço uma margem de lucro para obter-se o preço de venda.

Assim, o *Mark-up* (γ) será aplicado sobre o somatório do custo variável e custo fixo. A Equação 2.42 apresenta matematicamente o cálculo da Remuneração pela Prestação dos Serviços.

$$RPS = \gamma * (CV + CF)$$

(Equação 2.42)

Onde:

- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços, representando a margem de lucro;
- γ é o coeficiente da remuneração pela prestação de serviço, que é igual ao risco total da prestação dos serviços (detalhado no Anexo XV);
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema.

O Anexo XIV descreve o método para determinação do coeficiente *Mark-up* (γ).

2.4. TRIBUTOS DIRETOS (TRD)

Os impostos, contribuições e taxas que incidem sobre a receita operacional devem ser incluídos na planilha de custos. TRD é a soma dos custos relativos a todos os tipos de impostos e tributos incidentes no sistema de transporte público por ônibus. A equação 2.43 expressa matematicamente esse item de custo.

$$TRD = \frac{ATR}{1 - ATR} * [CV + CF + RPS]$$

(Equação 2.43)

Onde:

- ATR é a soma das alíquotas dos tributos diretos;
- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços, representando a margem de lucro;
- CV é o custo variável mensal do sistema; e
- CF é o custo fixo mensal do sistema.

Os principais impostos, tributos e as respectivas alíquotas incidentes sobre a atividade de transporte são descritos nas próximas subseções.

2.4.1. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

É de competência do município. Dessa forma, a alíquota poderá variar de acordo com a legislação municipal, e incidirá sobre a receita total da empresa.

2.4.2. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

É uma contribuição instituída pela União, através da Lei Complementar no 07, de 07 de setembro de 1970. A alíquota estabelecida é de 0,65% incidente sobre a receita operacional bruta da empresa. A Lei Federal nº 12.860, de 11.09.2013, reduziu a 0% as alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

2.4.3. CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Foi instituída pela União, através da Lei Complementar no 70, de 30 de dezembro de 1991. A alíquota de 3,00% incide sobre a receita operacional bruta da empresa. A Lei Federal nº 12.860, de 11.09.2013, reduziu a 0% as alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

2.4.4. TAXA DE GERENCIAMENTO

É comum em vários municípios os órgãos gestores municipais cobrarem uma taxa destinada à cobertura dos custos para a gestão e fiscalização do transporte coletivo urbano.

São observadas várias denominações: taxa de gerenciamento, taxa de administração do sistema de transporte, taxa de regulação do serviço, taxa de administração de terminais, dentre outras.

É estabelecida pelo Poder Concedente local e a alíquota varia de acordo com o município, incidindo sobre a receita operacional da empresa. Em determinados municípios, o valor referente ao custo de gerenciamento ou taxa de regulação é estabelecido em valor fixo mensal por veículo em moeda corrente. Nesses casos, a parcela correspondente a este item deverá ser incorporada ao custo fixo, acrescentando-o como um subitem específico das despesas administrativas, da mesma forma que, se for o caso, a taxa de administração de terminais.

2.4.5. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

A recente política de desoneração da folha de pagamento foi iniciada pelo Governo Federal em 2011 e ampliada em 2014 para 56 setores da economia de forma definitiva, com o intuito de ajudar o fluxo de caixa das empresas e tentar manter os postos de trabalho.

O setor de transporte foi atendido pela desoneração e deixou de pagar 20% de contribuição previdenciária sobre a folha de salários, passando a arcar com uma alíquota de 2% sobre o faturamento bruto anual.

A sanção da Lei Federal nº 13.043/2014 alterou o artigo 7º da Lei nº 12.546/2011, que passou a vigorar com as seguintes alterações:

> *"**Art. 7º** Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):*
>
> **I.** *as empresas que prestam os serviços referidos nos §§ 4º e 5º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008;*
>
> **II.** *as empresas do setor hoteleiro enquadradas na subclasse 5510-8/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE 2.0;*

III. *as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0."*

Dessa forma, a partir de 1º de junho de 2014, a alíquota de INSS passou a ser calculada sobre o valor da receita bruta, no valor de 2%, alterando assim a forma de cálculo dos encargos sociais para essa contribuição social.

2.4.6. IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS)

É de competência dos Estados da Federação. Na abrangência dessa planilha, incidem sobre os serviços de transporte coletivo de característica urbana intermunicipal e interestadual de passageiros. A alíquota poderá variar de acordo com a legislação do estado, incidente sobre a receita total da empresa. Nos Estados onde houver a isenção deste imposto, a incidência é nula.

2.4.7. OUTROS TRIBUTOS

Devem ser considerados neste item outros tributos existentes, mas não mencionados nos itens anteriores devido a particularidades locais, ou que venham a ser criados no futuro.

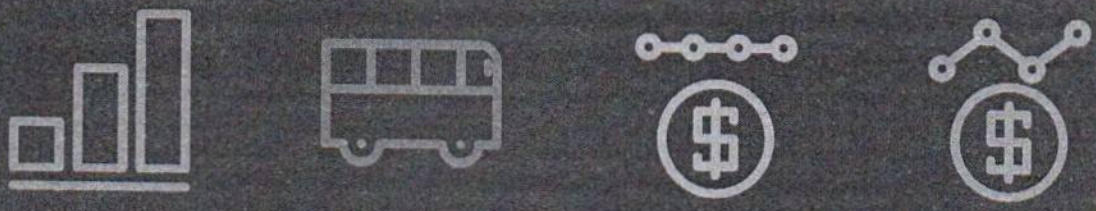

2609

3. PREÇOS DOS INSUMOS

Neste capítulo são descritos os métodos para coleta de preços dos insumos básicos a serem considerados na estrutura da planilha de custos e, consequentemente, na definição da tarifa do transporte público por ônibus.

Esses métodos são propostos sob a premissa fundamental de que os preços devem ser obtidos por meio de consultas a fornecedores (distribuidores, revendedores ou fabricantes), que sejam comprovadamente capazes de atender os pedidos. Essas consultas de preços devem ser registradas por escrito, sempre incorporando todos os impostos incidentes, bem como os valores dos fretes (preços com custo, seguro e frete, também chamados preços CIF).

3.1. ÓLEO DIESEL (OLD)

Deve-se adotar o preço médio do óleo diesel no distribuidor de acordo com a especificação do tipo utilizado na localidade (S500, S50 ou S10).

Como forma de facilitar a consulta sobre o preço do óleo diesel, recomenda-se utilizar pesquisa disponibilizada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), preço médio do distribuidor, que é divulgado no *site www.anp.gov.br/preco/*. Essa fonte de consulta permitirá obter os preços por região, por estado e, nos casos de grandes centros urbanos, por município.

3.2. ARLA 32 (ARL)

Recomenda-se adotar o preço do ARLA 32, obtido através de consultas a fornecedores, regularmente estabelecidos, ou de tabelas de preços públicos.

3.3. RODAGEM (ROD)

Deve-se adotar o tipo de pneu e recapagem recomendado pelo fabricante, de acordo com o tipo de veículo existente na frota da empresa ou sistema, conforme definido na Tabela 2.1. Ademais, a recapagem deve ser adequada ao tipo de pneu adotado (pneu radial – sistema pré-moldado). Os preços unitários da recapagem e do pneu para cada tipo de veículo z são definidos, respectivamente como PRE_z e PPU_z.

Recomenda-se que a coleta dos preços dos pneus seja realizada junto aos fabricantes dos modelos utilizados, ou com a adoção de tabelas de preços públicos. A coleta de preços de recapagens deve ser feita junto aos prestadores desses serviços, regularmente estabelecidos. Os preços dos pneus e das recapagens devem ser ponderados por tipo de pneu utilizado, para obter o valor referencial médio do pneu e da recapagem utilizados no sistema.

3.4. VEÍCULO (VEC)

Para composição do preço médio do veículo novo, devem ser coletados os preços de todos os modelos de veículo em operação no sistema (chassis, plataformas, carrocerias e monoblocos). A coleta dos preços dos modelos de chassis e carrocerias existentes na frota do sistema deve ser realizada a partir da consulta das notas fiscais de compras. Esta prática, no entanto, fica comprometida quando o cálculo de custo é realizado sem que tenha havido compra de novos veículos no período de análise, não existindo notas fiscais para comprovar o preço do veículo novo. Quanto mais heterogênea a composição da frota, mais difícil será obter notas fiscais para comprovação dos preços.

Uma segunda prática consiste na consulta de tabela de preços dos fabricantes, sendo que neste caso existe grande probabilidade de que os valores apresentados sejam diferentes daqueles praticados quando efetivamente ocorre uma compra, quando ocorre uma negociação de valor em função da quantidade de veículos adquiridos e das condições de pagamento.

É fato que o preço do veículo é um item de obtenção complicada, especialmente pela dificuldade de encontrar o preço atualizado de todos os modelos de chassis e carrocerias de forma sistemática e contínua, sendo necessário que cada municipalidade identifique a melhor forma de fazê-lo.

Atualmente existem diversos índices econômicos que medem a variação de preços e serviços. Esses índices são compostos através de pesquisas realizadas por institutos capacitados para tal (FGV, FIPE, IBGE) e, muitas vezes são segmentados de acordo com o setor da economia. No entanto, ainda não dispomos de um item específico que pode ser aplicado para atualização dos preços de veículos do transporte urbano (ônibus) em suas diversas configurações.

Algumas cidades (Belo Horizonte e Rio de Janeiro são exemplos) realizaram pesquisas específicas em suas regiões visando obter tais índices, entretanto o custo dessas pesquisas é alto, já que precisam ser realizadas sistemática e periodicamente. Esse ensaio poderá ser ampliado através da inclusão de outros municípios e regiões facilitando o acesso a essa informação, tão importante para a composição do custo do transporte.

Cada tipo de veículo z estará associado a um preço do veículo novo (VEC_z). Esses preços devem ser ponderados para obter o preço médio ponderado do ônibus novo (zero km). A Equação 3.1 expressa matematicamente essa ponderação. Caso o sistema tenha veículos compostos por modelos de chassis e/ou carrocerias que deixaram de ser fabricados, devem ser considerados os preços dos modelos equivalentes mais modernos que os substituíram, mantida a equivalência de peso bruto, potência de motor e dimensões e configuração da carroceria.

$$VEC = \frac{\sum_{z=1}^{Z} VEC_z * FT_z}{FT}$$

(Equação 3.1)

Onde:

- VEC é o preço médio ponderado do ônibus novo;
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise; e
- FT é a frota total.

A partir do levantamento dos preços dos veículos, define-se os valores de referência para o veículo básico novo com pneus $VEC^{[básico]}$, que se refere ao tipo $z=4$ (sem ar-condicionado e sem transmissão automática), e o preço do veículo novo tipo z sem pneus $VEC_z^{[\emptyset]}$, que é calculado por meio da Equação 3.2.

$$VEC_z^{[\emptyset]} = VEC_z - PNU_z$$

(Equação 3.2)

Onde:

- $VEC_z^{[\emptyset]}$ é o preço médio do ônibus novo do tipo z sem pneus;
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z; e
- PNU_z é o preço dos pneus novos do ônibus tipo z.

3.5. SALÁRIOS E BENEFÍCIOS (SAB)

Neste item devem ser incluídas as despesas relacionadas ao pessoal de operação (motorista, cobrador, fiscal e despachante), pessoal administrativo e de manutenção. Ademais, devem contemplar as particularidades locais e os salários serão obtidos com base nos Acordos Coletivos, Convenções Coletivas de Trabalho ou Dissídios Coletivos. Nesse conjunto de salários e benefícios devem ainda ser considerados os valores relativos aos Programas de Participação nos Lucros e Resultados (PPLR), bem como os valores correspondentes aos anuênios e quinquênios porventura incidentes, caso eles existam.

Tendo em vista a relevância que este item representa nos custos operacionais, na ocasião do cálculo deve ser considerada a data-base de reajuste dos salários do pessoal de operação, ou seja, caso a data-base esteja prevista para os três meses seguintes ao cálculo do reajuste tarifário, é possível fazer uma estimativa sobre o índice de reajuste salarial que deverá ser aplicado à categoria, de forma a evitar grande defasagem tarifária. Caso tais índices não estejam disponíveis, os salários devem ser projetados com base na política salarial praticada na localidade.

3.6. TAXAS E DESPESAS DE LICENCIAMENTO (TDL)

Os valores referem-se ao seguro obrigatório, às taxas de vistoria, à taxa de licenciamento, à taxa de aferição de cronotacógrafo e outras taxas existentes ou que venham a ser criadas e ao IPVA.

3.7. SEGUROS (SEG)

Deverão ser coletados os valores referentes às despesas com o Seguro de Responsabilidade Civil (RCF), seguro de transporte de valores, seguro garantia de valores, utilizado para garantir os créditos eletrônicos emitidos (quando aplicável), seguro de acidente por passageiro, seguro de garantia contratual e demais seguros porventura existentes.

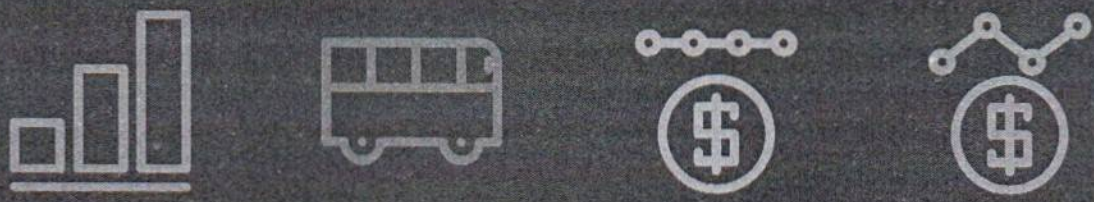

4. CUSTO POR PASSAGEIRO

A partir da quantificação dos dados operacionais e dos custos totais resultantes da operação de um sistema de transporte coletivo urbano, incluindo taxas e impostos, é possível calcular o custo por passageiro, que permitirá ao poder público delegante a fixação dos valores de tarifas, conforme descrito a seguir.

A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, determina que

> *"o regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público".*

A **Tarifa Pública** é definida como o valor do preço público instituído por ato específico do poder público outorgante e cobrado do usuário pelo uso do transporte público.

A **Tarifa de Remuneração ou Tarifa Técnica** da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador. Geralmente, a tarifa de remuneração é o preço da proposta vencedora da licitação, e sua manutenção, a fim de preservar-se a equação econômico-financeira, que ocorrerá respeitando-se as regras de revisão e reajuste estabelecidas em lei, no edital de convocação e no contrato de concessão.

A partir dessas definições podemos calcular o Custo por Passageiro, a Tarifa Pública e estabelecer a política tarifária. Esses itens são descritos nas subseções seguintes.

4.1. CUSTO POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO (CPT)

O Custo por Passageiro Transportado é um indicador que, comparado à tarifa de remuneração, demonstra a dimensão do valor econômico decorrente da prática de isenções e descontos na Tarifa Pública para diversas categorias de usuários. Esse ônus poderá recair sobre os passageiros pagantes ou ser assumido pelo órgão concedente a partir do aporte de outras fontes de receita para o financiamento do transporte, o que será demonstrado no item 4.4 a seguir. A Equação 4.1 expressa matematicamente esse cálculo.

$$CPT = \frac{CT}{PT}$$

(Equação 4.1)

Onde:

- CPT é o custo por passageiro transportado;
- CT é o custo total mensal do sistema; e
- PT é a média mensal de passageiros transportados (passageiros/mês), conforme definido no item 1.1.1.

4.2. TARIFA PÚBLICA (TPU)

É o resultado da divisão do valor total que será pago pelos usuários do serviço pela média mensal de passageiros pagantes equivalentes (PE), considerando o valor do subsídio (SUB). A Equação 4.2 expressa matematicamente esse cálculo.

$$TPU = \frac{CT - SUB}{PE}$$

(Equação 4.2)

Onde:

- TPU é a tarifa pública;
- CT é o custo total mensal do sistema;

- *SUB* é o subsídio do sistema; e
- *PE* é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes (passageiros/mês).

4.3. POLÍTICA TARIFÁRIA

A **Tarifa Pública** é um dos elementos que estabelece a ligação entre a demanda de passageiros e a oferta de serviços de transporte e está diretamente associada aos tipos e às variações no número de passageiros transportados. O usuário do sistema tem o direito de usar os serviços desde que possa pagar o valor da tarifa pública ou desfrutar de algum benefício tarifário. Dependendo da estrutura institucional e regulatória estabelecida para a área urbana, diversos tipos de Tarifa Pública podem existir em função da limitação do número de utilizações (única ou múltipla), da temporalidade (limite de horas, dia, mês, etc.) e das integrações possíveis com outros modos de transporte (um ou mais modos).

Os valores obtidos pelo pagamento da Tarifa Pública constituem a Receita Tarifária, e os passageiros podem ser divididos entre pagantes e não pagantes da Tarifa Pública. Na categoria dos não pagantes estão incluídas todas as integrações gratuitas (geralmente vinculadas a um período temporal) e todas as gratuidades relacionadas a grupos sociais, que recebem esse benefício por força legal. Entre eles, destacam-se os idosos (maiores de 65 anos de idade, ou de acordo com legislação municipal específica) e pessoas com necessidades especiais, carteiros, estudantes de baixa renda, policiais, bombeiros, etc. Entre os pagantes, há ainda a categoria das reduções tarifárias, como é o caso dos estudantes que recebem descontos em relação à tarifa pública integral.

A combinação entre o valor da Tarifa Pública e o número de passageiros pagantes influencia diretamente na Receita do Sistema de transporte público coletivo por ônibus. Na maioria dos sistemas, a receita é aquela apenas pela arrecadação tarifária e, em alguns casos, o poder público tem estabelecido uma receita associada aos passageiros com benefícios tarifários, em geral proveniente de orçamento próprio ou de outras secretarias diretamente beneficiadas pelos descontos e isenções (Educação e Saúde), caracterizando o subsídio direto. Também é comum a associação de outras estratégias para ampliar a Receita do Sistema como, por exemplo, a obtenção de recursos com publicidade dentro e fora dos veículos, estações e terminais.

Nos últimos anos, observou-se uma tendência da definição da **Tarifa de Remuneração** como elemento de remuneração dos serviços prestados pelos operadores do sistema de transporte coletivo por ônibus. No entanto, a necessidade de manter a tarifa pública em patamares satisfatórios à população e, ainda, de garantir a qualidade e regularidade dos serviços, é cada vez mais premente a necessidade de constituir uma Política Tarifária específica para cada localidade, que leve em conta as peculiaridades, necessidades e possibilidades existentes.

Nesse contexto, a Lei nº 12.587/2012 (ou Lei da Mobilidade) indica que outras receitas devem ser agregadas para o financiamento de transporte, sejam elas receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, entre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante. Dessa forma, é possível a ampliação da Receita do Sistema visando cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário, além da remuneração do prestador.

Em termos práticos, o valor da **Tarifa de Remuneração** pode estar completamente dissociado do valor da **Tarifa Pública**, desde que o poder público estabeleça essa diferenciação como parte de uma política tarifária. Apesar da tendência já observada, a maioria dos sistemas de transporte coletivo por ônibus ainda adota a Tarifa de Remuneração igual à Tarifa Pública, ou seja, a remuneração do operador ainda vem predominantemente da receita tarifária com os passageiros pagantes (tarifa pública integral ou parcial).

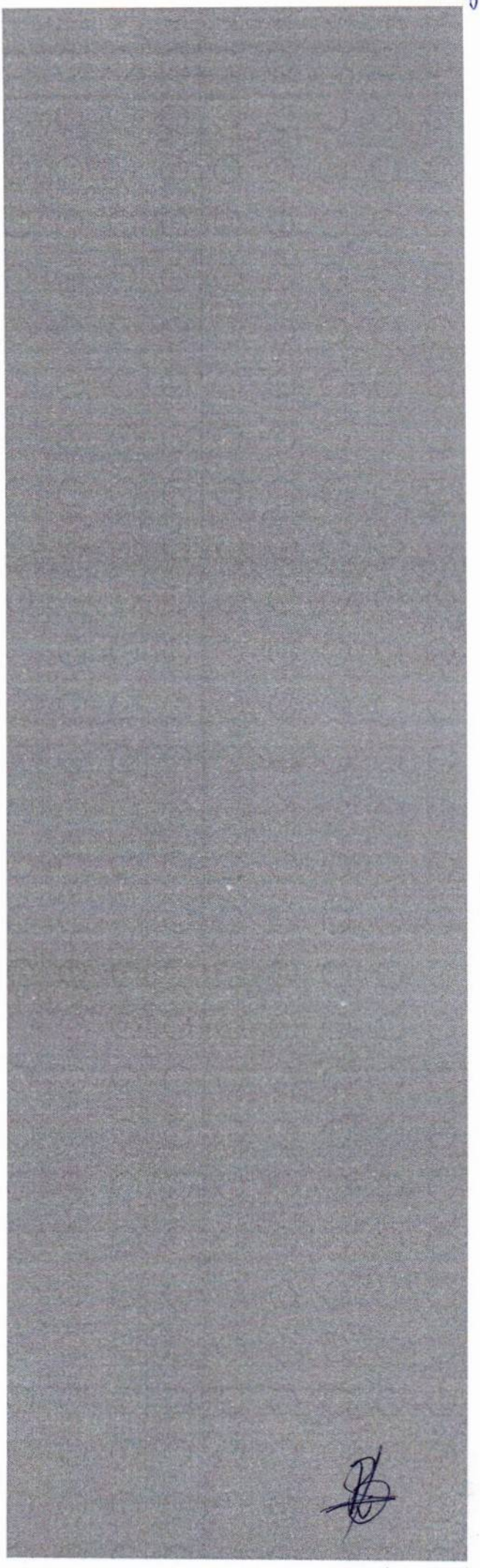

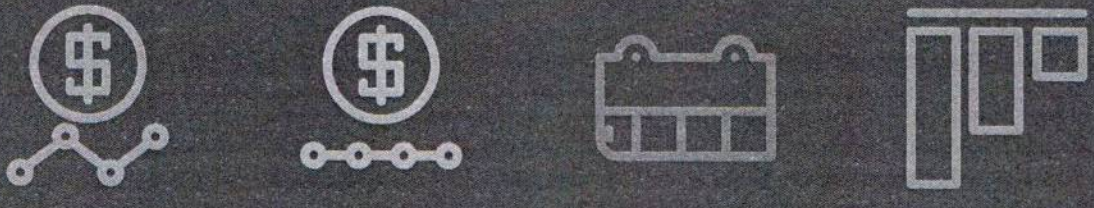

5. COMPOSIÇÃO DO CUSTO TOTAL

A partir da aplicação do método de cálculo dos custos dos serviços de transporte público detalhada neste documento técnico, é possível elaborar a planilha resumo contendo a composição do custo.

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS (R$/MÊS)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%
CUSTOS VARIÁVEIS				
Combustível (*CMB*)				
Lubrificantes (*CLB*)				
ARLA 32 (*CAR*)				
Rodagem (*CRD*)				
Peças e acessórios (*CPA*)				
Custos ambientais (*CAB*)				
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS				
CUSTOS FIXOS				
Pessoal				
Pessoal de operação (*DOP*)				
Pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (*DMA*)				
SUBTOTAL - PESSOAL				
Despesas Administrativas				
Despesas gerais (*CDG*)				
DPVAT e licenciamento (*CDS*)				
IPVA				
Seguros (*CDR*)				
Outras despesas operacionais (*CDR*)				
SUBTOTAL - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Depreciação				
Veículos da frota (*DVE*)				
Edificações e equipamentos de garagem (*DED*)				
Equipamentos de bilhetagem e ITS (*DEQ*)				
Veículos de apoio (*DVA*)				
Infraestrutura (*DIN*)				
SUBTOTAL - DEPRECIAÇÃO				

CONTINUA ▶

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS (R$/MÊS)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%
Remuneração				
Veículos da frota (*RVE*)				
Terrenos, edificações e equipamentos de garagem (*RTE*)				
Almoxarifado (*RAL*)				
Equipamentos de bilhetagem e ITS (*REQ*)				
Veículos de apoio (*RVA*)				
Infraestrutura (*RIN*)				
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO				
Outras despesas				
Locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (*CLQ*)				
Locação de garagem (*CLG*)				
Locação de veículos de Apoio (*CLA*)				
SUBTOTAL - OUTRAS DESPESAS				
TOTAL CUSTOS FIXOS				
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS				
REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (*RPS*)				
TRIBUTAÇÃO DIRETA				
Lei Federal nº 12.715 (INSS)				
ISSQN				
ICMS				
Taxa de gerenciamento				
PIS				
COFINS				
Outros tributos				
SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS DIRETOS				
TOTAL DE TRIBUTOS				
CUSTO TOTAL				

282.



6. RECOMENDAÇÕES

Conforme já comentado anteriormente, este documento foi desenvolvido com a participação de um grupo de técnicos de órgãos gestores e empresas operadoras com o objetivo de desenvolver um modelo atualizado de planilha de cálculo de custos do serviço de transporte coletivo por ônibus, que servirá como referência para as administrações municipais na definição do valor da tarifa.

É importante destacar que são apresentados alguns exemplos para o cálculo de parâmetros e índices. No entanto a descrição metodológica e a forma de obtenção das informações têm a função de proporcionar aos gestores e operadores todas as ferramentas necessárias para realizar os levantamentos nos próprios municípios para que a formação do custo final reflita a realidade de cada localidade. Além disso, cabe também aos gestores customizar a planilha de cálculo de acordo com as peculiaridades da rede de transporte, as tecnologias embarcadas, o perfil e a idade da frota, entre tantos outros itens que podem ou não ser aplicáveis a alguns municípios.

A Lei da Mobilidade recoloca várias diretrizes e atributos para os serviços de transporte coletivo urbano que refletem de forma direta ou indireta no custo operacional e na remuneração dos operadores. Se por um lado é necessária a cobertura do custo (*de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador*), também deve ser considerada a capacidade de pagamento da população usuária (*modicidade da tarifa para o usuário*). Também é colocada a discussão sobre quem deve pagar pelo transporte público, o usuário ou toda a sociedade que se beneficia do transporte coletivo (contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços).

Sobre a forma de cálculo do custo operacional que irá nortear a definição das tarifas pública e de remuneração, a Lei da Mobilidade estabelece que a política tarifária do serviço de transporte público coletivo será orientada, entre outras diretrizes, pela *simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão*.

Ainda, a existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e das tarifas públicas cobradas dos usuários denomina-se deficit ou subsídio tarifário e caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o deficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, entre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante. Da mesma forma, na ocorrência de superavit tarifário proveniente de receita adicional originada em determinados serviços delegados, a receita deverá ser revertida para o próprio Sistema de Mobilidade Urbana.

Apenas esses destaques já são suficientes para gerar um grande debate sobre o transporte idealizado para promover a Mobilidade Urbana que queremos, qual o custo de operação e quem deve pagar por ele.

Pelo exposto, este documento assume também um papel fundamental de promover a discussão sobre todos esses temas entre gestores, operadores e toda a sociedade. Esperamos que se inicie um processo contínuo de discussão e atualização dos métodos empregados na produção do serviço de transporte urbano e, em especial, na forma de caracterizar e quantificar os custos diretos e indiretos envolvidos nesta empreitada.



ANEXOS

ANEXO I - EXEMPLOS DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES (PE)

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta dois exemplos detalhados de cálculo da quantidade de passageiros equivalentes (PE) a partir das características do sistema de transporte público por ônibus. As seções seguintes apresentam as características do sistema e os passos para alcançar o resultado.

2. EXEMPLO 1

Considere um sistema de transporte público por ônibus que possui diferenciadas tarifas públicas para diferentes tipos de uso, limitações, integrações, descontos e gratuidades parciais. São elas:

- Categoria 1 (Tarifa integral) - Tarifa pública de referência vigente (TPU_m) igual a R$4,00;
- Categoria 2 (Desconto de 25%) - Tarifa de integração igual a R$3,00;
- Categoria 3 (Desconto de 50%) - Tarifa com desconto igual a R$2,00; e
- Categoria 4 (Desconto de 75%) - Tarifa com gratuidade escolar igual a R$1,00.

Conforme registro dos últimos 12 meses, obteve-se os dados de passageiros transportados do sistema para cada uma das categorias. A Tabela A.I.1 apresenta esses dados.

Tabela A.I.1: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública

		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFAS (R$)	4,00	750	850	900	870	880	890	800	855	865	885	875	910
	3,00	660	720	770	710	700	705	670	730	740	760	775	790
	2,00	450	550	600	570	580	565	575	480	595	530	545	620
	1,00	300	330	400	350	365	380	335	375	345	360	370	420
PE_m		2.160	2.450	2.670	2.500	2.525	2.540	2.380	2.440	2.545	2.535	2.565	2.740

2.1. PASSO A PASSO

- Levanta-se a quantidade de passageiros que pagaram integralmente a tarifa pública de referência (TPU_m). Tem-se, então, os dados na Tabela A.I.2.

Tabela A.I.2: Passageiros pagantes da tarifa pública de referência vigente

		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFAS PÚBLICA DE REFERÊNCIA VIGENTE (R$)	4,00	750	850	900	870	880	890	800	855	865	885	875	910

- Multiplica-se a quantidade de passageiros de cada uma das categorias d, que pagaram as respectivas tarifas públicas de referência vigentes no mês m com desconto ($PASm^{[d]}$) pelo respectivo fator de equivalência ($1\text{-}DES^{[d]}$). Esses dados são apresentados na Tabela A.I.3.

Tabela A.I.3: Produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência

	FATOR DE EQUIVALÊNCIA ($1\text{-}DES^{[d]}$)		MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFA (R$)	3,00	0,75	495	540	578	533	525	529	503	548	555	570	581	593
	2,00	0,50	225	275	300	285	290	283	288	240	298	265	273	310
	1,00	0,25	75	83	100	88	91	95	84	94	86	90	93	105

- Soma-se a quantidade de passageiros que pagaram integralmente a tarifa pública de referência (TPU_m) aos resultados dos produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência. Os resultados são apresentados na Tabela A.I.4.

Tabela A.I.4: Somatório dos passageiros pagantes da tarifa integral com os produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência

	FATOR DE EQUIVALÊNCIA		MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFAS (R$)	4,00	1,00	750	850	900	870	880	890	800	855	865	885	875	910
	3,00	0,75	495	540	578	533	525	529	503	548	555	570	581	593
	2,00	0,50	225	275	300	285	290	283	288	240	298	265	273	310
	1,00	0,25	75	83	100	88	91	95	84	94	86	90	93	105
PASSAGEIRO EQUIVALENTE MENSAL			1.545	1.748	1.878	1.775	1.786	1.796	1.674	1.736	1.804	1.810	1.821	1.918

- Então, somam-se todos os valores correspondentes à média mensal de passageiros pagantes equivalentes, conforme apresentado na Tabela A.I.5.
- Para apurar a média mensal de passageiros equivalentes para o período de análise, aplica-se a Equação 1.4. Divide-se o somatório da média mensal de passageiros pagantes equivalentes pelo número de meses do período de análise (M):
  - $PE = 21.290/12 = 1.774,2$ passageiros equivalentes por mês.

Tabela A.I.5: Somatório da média mensal de passageiros pagantes equivalentes

FATOR DE EQUIVALÊNCIA	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES	1.545	1.748	1.878	1.775	1.786	1.796	1.674	1.736	1.804	1.810	1.821	1.918
TOTAL	21.290											

3. EXEMPLO 2

Considere um sistema de transporte público por ônibus, que possui três tipos de tarifas públicas vigentes. São elas:

- Tipo 1 igual a R$2,00;
- Tipo 2 igual a R$2,50; e
- Tipo 3 igual a R$3,00.

Conforme registros dos últimos 12 meses, obteve-se os dados de passageiros pagantes do sistema por tipo de tarifa pública, conforme apresentado na Tabela A.I.6.

3.1. PASSO A PASSO

- Para cada tipo de tarifa pública, computa-se a receita mensal total do sistema para cada um dos meses. A Tabela A.I.7 apresenta os resultados.

Tabela A.I.6: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública

		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFA PÚBLICA (R$)	2,00	250.000	270.000	280.000	255.000	275.000	265.000	278.000	281.000	245.000	248.000	251.000	249.000
	2,50	149.000	151.000	148.000	145.000	181.000	178.000	165.000	175.000	155.000	180.000	170.000	150.000
	3,00	200.000	210.000	214.000	200.000	228.000	221.000	221.000	228.000	200.000	214.000	210.000	200.000

Tabela A.I.7: Receita mensal por tipo de tarifa pública

		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFA PÚBLICA (R$)	2,00	500.000	540.000	560.000	510.000	550.000	530.000	556.000	562.000	490.000	496.000	502.000	498.000
	2,50	372.500	377.500	370.000	362.500	452.500	445.000	412.500	437.500	387.500	450.000	425.000	375.000
	3,00	600.000	630.000	642.000	600.000	684.000	663.000	663.000	684.000	600.000	642.000	630.000	600.000
RT_m		1.472.500	1.547.500	1.572.000	1.472.500	1.686.500	1.638.000	1.631.500	1.683.500	1.477.500	1.588.000	1.557.000	1.473.000

» Para cada mês, obtém-se o número de passageiros equivalentes mensal aplicando-se a Equação 1.2. Neste caso, adota-se R$3,00 como a tarifa pública de referência vigente (TPU_{ref}). Os resultados são apresentados na Tabela A.I.8.

- Aplica-se a Equação 1.4 para calcular a média mensal dos passageiros equivalentes. Assim, tem-se:
  - » $PE = 6.266.500/12 = 522.208,3$ passageiros equivalentes por mês.

Tabela A.I.8: Passageiros equivalentes por mês

		Mês											
TARIFA REFERÊNCIA (R$)	3,00	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PE_m		490.833	515.833	524.000	490.833	562.167	546.000	543.833	561.167	492.500	529.333	519.000	491.000

ANEXO II – EXEMPLO DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DA QUILOMETRAGEM PROGRAMADA (KP)]

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta um exemplo do cálculo de *KP*. As seções seguintes apresentam as características do sistema e os passos para alcançar o resultado.

2. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

Considere um sistema de transporte público por ônibus, que possui três tipos de dias de operações. Para cada um desses tipos, há uma quantidade de ocorrência para cada mês de análise, conforme apresentado na Tabela A.II.1.

Conforme registros, existem três linhas de ônibus com programações distintas para cada um dos tipos de dias de operação. A Tabela A.II.2 apresenta o número de viagens programadas por mês para cada uma das linhas de acordo com os tipos de dias de operação ($KV_{m,k,j}$).

Tabela A.II.2: Número de viagens programadas por linha e tipo de dia de operação

TIPOS DE DIA DE OPERAÇÃO	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3
Segunda a Sexta-feira	35	30	25
Sábados	22	17	14
Domingos e Feriados	15	12	10

A especificação dos serviços do sistema estabelece extensões distintas para cada uma das três linhas de ônibus ($KL_{m,k,d}$). A Tabela A.II.3 apresenta essa especificação.

Tabela A.II.1: Descrição e número de ocorrências dos tipos de dia de operação por mês

MÊS	TIPOS DE DIA DE OPERAÇÃO	QUANT.
JANEIRO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	5
FEVEREIRO	Segunda a Sexta-feira	18
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	6
MARÇO	Segunda a Sexta-feira	22
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5
ABRIL	Segunda a Sexta-feira	20
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	6
MAIO	Segunda a Sexta-feira	20
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	6
JUNHO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5
JULHO	Segunda a Sexta-feira	23
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	4
AGOSTO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	5
SETEMBRO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5
OUTUBRO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	5
NOVEMBRO	Segunda a Sexta-feira	20
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	6
DEZEMBRO	Segunda a Sexta-feira	22
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5

Tabela A.II.3: Extensão por linha e tipo de dia de operação

TIPOS DE DIA DE OPERAÇÃO	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3
Segunda a Sexta-feira	55	46	42
Sábados	55	46	42
Domingos e Feriados	55	46	42

3. PASSO A PASSO

Considerando os dados das Tabelas A.II.2 e A.II.3, realiza-se as seguintes operações:

- Aplica-se a Equação 1.5 para obter a quilometragem programada ($KM_{m;k}$). Para isso, multiplica-se a extensão quilométrica da linha de ônibus em um tipo de dia de operação pela quantidade de viagens programadas para linha de ônibus em um tipo de dia de operação. Tem-se então:
  - Tipo 1 e linha 1: 35*55=1.925;
  - Tipo 2 e linha 1: 22*55=1.210;
  - Tipo 3 e linha 1: 15*55=825;
  - Tipo 1 e linha 2: 30*46=1.380;
  - Tipo 2 e linha 2: 17*46=782;
  - Tipo 3 e linha 2: 12*46=552;
  - Tipo 1 e linha 3: 25*42=1.050;
  - Tipo 2 e linha 3: 14*42=588; e
  - Tipo 3 e linha 3: 10*42=420.
- Ainda de acordo com a Equação 1.5, soma-se a extensão total correspondente a cada um dos tipos de dias de operação. Os resultados obtidos são:
  - Tipo 1 (Segunda a Sexta-feira): $1.925+1.380+1.050=4.355$;
  - Tipo 2 (Sábados): $1.210+782+588=2.580$; e
  - Tipo 3 (Domingos e Feriados): $825+552+420=1.797$.
- Obtém-se a quilometragem programada no mês m (KP_m), aplicando-se a Equação 1.6. Para isso, multiplica-se a quilometragem programada para cada tipo de dia pela quantidade de dias de operação k no mês m ($QD_{m;k}$) e soma-se o resultado a quilometragem mensal improdutiva no mês m (IK_m). A partir dos dados apresentados pela Tabela A.II.1 para o mês de janeiro, tem-se os seguintes resultados:
  - Tipo 1 (Segunda a Sexta-feira): $4.355*21=91.455$;
  - Tipo 2 (Sábados): $2.580*5=12.900$;
  - Tipo 3 (Domingos e Feriados): $1.797*5=8.985$;
  - Quilometragem improdutiva mensal no mês *janeiro* (IK_m)=5.667; e
  - Quilometragem programada no mês *janeiro* ($KP_{janeiro}$)=119.007.

  Realizando as mesmas operações para os demais meses do período de análise, têm-se os seguintes resultados para a quilometragem programada no mês m (KP_m):
  - Fevereiro=104.467;
  - Março=120.871;
  - Abril=113.612;
  - Maio=116.321;
  - Junho=116.298;
  - Julho=123.557;
  - Agosto=119.007;
  - Setembro=116.298;
  - Outubro=119.007;
  - Novembro=113.612; e
  - Dezembro=120.871.
- Então, aplica-se a Equação 1.7 para obter a média mensal da quilometragem programada (KP). Dessa forma, soma-se todos os valores de KP_m e divide-se pelo número de meses do período de análise ($M=12$). Assim, o resultado é KP igual a 116.911km.

ANEXO III - MÉTODO DE CÁLCULO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

1. INTRODUÇÃO

O coeficiente de consumo de combustível varia de empresa para empresa e de cidade para cidade em função de diversos fatores, tais como: tipo de equipamento utilizado, uso de ar-condicionado, uso do câmbio automático, condições de trânsito da região atendida (velocidade comercial, infraestrutura viária), tipo de serviço (regiões de atendimento), qualidade da mão de obra, idade média da frota, etc.

Nesse contexto, este anexo apresenta um método para a obtenção, processamento e análise dos dados, que permitem calcular os coeficientes de consumo. Fundamentalmente, o método foi concebido para o combustível óleo diesel, que é predominante no sistema de transporte público por ônibus no Brasil. Todavia, nas áreas urbanas onde existem outros tipos de combustível, as medições deverão ser feitas adotando-se os mesmos procedimentos, considerando os outros tipos de combustíveis disponíveis.

As seções seguintes detalham o método em uma sequência passo a passo e os coeficientes de referência do consumo de combustível.

2. MÉTODO

Compreende três estágios necessários para obtenção dos coeficientes médios de consumo de combustível para os veículos do transporte público coletivo por ônibus. São eles:

i. *Levantamento dos seguintes dados básicos:*

- definir o período de realização da pesquisa, considerando operação em dias típicos;
- classificar a frota por classe de veículo;
- classificar a frota com e sem ar-condicionado;
- classificar a frota com e sem transmissão automática;
- definir estratos z a partir das combinações das características dos veículos (classe, existência de ar-condicionado e de transmissão automática);
- definir a taxa de amostragem (ϕ_z) para cada estrato z: São necessárias 3 informações básicas: o total de veículos (FT_z) do estrato, o nível de confiança desejado (NC) e o erro amostral (EA). O nível de confiança (NC) é utilizado para se obter a variável normal padronizada (VNP). Aplica-se a Equação A.III.1, que considera a probabilidade do evento (p).

$$\phi_z = \frac{[FT_z * VNP^2 * p * (1-p)]}{[VNP^2 * p * (1-p) + EA^2 * (FT_z - 1)]} \Big/ FT_z$$

(Equação A.III.1)

Por exemplo, para uma frota de 400 veículos tipo padron com transmissão automática e ar-condicionado, calcula-se a taxa de amostragem que deverá ser obtida para um nível de confiança igual a 95%, erro igual a 5% e probabilidade do evento igual a 50%. Considerando esses valores, obtém VNP (1,96), tendo como base a operação [(*1-NC*)/*2*]. Dessa forma, realiza-se o cálculo de $\phi_{z=26}$:

$$\phi_{z=26} = \frac{[400 * (-1{,}96)^2 * 0{,}50 * (1-0{,}50)]}{[(-1{,}96)^2 * 0{,}50 * (1-0{,}50) + 0{,}05^2 * (400-1)]} \Big/ 400 = \frac{196{,}21}{400} = 49\%$$

Considerando as taxas de amostragem calculadas, apurar a quilometragem rodada KM para cada veículo tipo z; e

Considerando as taxas de amostragem calculadas, apurar o total de litros de combustível consumido (LOD) para cada veículo tipo z no mesmo período.

ii. *Cálculo do coeficiente de consumo por tipo de veículo z ($\overline{\sigma}_z$): utilizar a Equação A.III.2:*

$$\overline{\sigma}_z = \frac{LOD_z}{KM_z}$$

(Equação A.III.2)

Onde:

LOD_z é o total de litros de combustível consumido por cada tipo de veículo tipo z; *e*

KM_z é a quilometragem rodada para cada tipo de veículo tipo z.

iii. *Cálculo do coeficiente de consumo médio por estrato z:*

» Para cada estrato z, *eliminar os valores discrepantes (desvio padrão) de $\overline{\sigma}_z$; e*

» Calcular a média do coeficiente de consumo ($\overline{\sigma}_z$) por estrato z, *a ser adotado no cálculo do custo com combustível.*

3. COEFICIENTES DE REFERÊNCIA

Esta seção é baseada na coleta de dados de consumo de combustível junto a especialistas dos setores público e privado. A Tabela A.III.1 apresenta os coeficientes de referência.

Tabela A.III.1: Consumo $\overline{\sigma}_z$ (l/km): propostas por especialistas das faixas

		COEFICIENTES DE CONSUMO $\overline{\sigma}_z$ [Mínimo]	COEFICIENTES DE CONSUMO $\overline{\sigma}_z$ [Máximo]
CLASSE DE VEÍCULO	MICRO-ÔNIBUS	0,24	0,29
	MINIÔNIBUS	0,30	0,34
	MIDIÔNIBUS	0,34	0,38
	ÔNIBUS BÁSICO	0,37	0,45
	ÔNIBUS PADRON	0,45	0,65
	ÔNIBUS ARTICULADO	0,65	0,85
	ÔNIBUS BIARTICULADO	0,86	0,95

É importante destacar que esses valores se referem a veículos operando sem ar-condicionado e sem transmissão automática.

ANEXO IV - RELAÇÃO ENTRE O PREÇO DE LUBRIFICANTES E CONSUMO DE ÓLEO DIESEL*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta um exemplo de acompanhamento dos custos dos lubrificantes e do consumo de óleo diesel. Esse levantamento foi realizado em um período de 24 meses, para que todos os procedimentos de troca de óleos lubrificantes, conforme recomendação dos fabricantes, fossem acompanhados em detalhes.

As seções seguintes apresentam os resultados do levantamento e os valores de referência propostos.

2. RESULTADOS DO LEVANTAMENTO

Considerou-se o chassi Mercedes Benz, modelo OF 1721, que é atualmente um dos modelos mais utilizados na maioria das áreas urbanas brasileiras. A Tabela A.IV.1 apresenta os resultados do acompanhamento do consumo de lubrificantes na periodicidade em análise.

Tabela A.IV.1: Acompanhamento do consumo de lubrificantes

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ITENS	QUANT. (L)	VALOR (R$)	TOTAL REVISÃO (R$)
1	10.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
2	30.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1058,05
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Óleo câmbio (@R$19,54)	11,00	214,94	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
3	50.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
4	70.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1848,87
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
		Óleo câmbio (@R$19,54)	11,00	214,94	
		Fluido de freio e de embreagem (@R$41,70)	1,00	41,70	
		Óleo direção hidráulica (@R39,68)	2,00	79,36	
		Fluido arrefecimento (@R47,84)	14,00	669,76	

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

CONTINUA ▶

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ITENS	QUANT. (L)	VALOR (R$)	TOTAL REVISÃO (R$)
5	90.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22.70)	9,00	204.30	
		Graxa lubrificação (@R23.56)	1.50	35,34	
6	110.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1058,05
		Óleo Eixo (@R$22.70)	9,00	204.30	
		Graxa lubrificação (@R23.56)	1.50	35,34	
		Óleo câmbio (@R$19.54)	11.00	214,94	
7	130.000 km	Óleo Motor (@R$18.50)	32,62	603.47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9.00	204.30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1.50	35,34	
8	150.000 km	Óleo Motor (@R$18.50)	32,62	603.47	1848.87
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204.30	
		Graxa lubrificação (@R23.56)	1.50	35,34	
		Óleo câmbio (@R$19.54)	11,00	214,94	
		Fluido de freio e de embreagem (@R$41,70)	1,00	41,70	
		Óleo direcção hidráulica (@R39.68)	2.00	79,36	
		Fluido arrefecimento (@R47.84)	14,00	669,76	
Total			422,96		9186,28

3. VALORES DE REFERÊNCIA

Considerando o custo total das revisões relacionadas aos lubrificantes no período em que o veículo percorreu a distância de 150.000 km, correlaciona-se ao preço do óleo diesel (R$2,3120/litro). Considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, os valores máximo e mínimo do coeficiente de correlação do consumo de lubrificantes praticados são os seguintes:

- $\varphi^{mínimo} = 0{,}0240\,l/km$; e
- $\varphi^{máximo} = 0{,}0290\,l/km$.

ANEXO V - CONSUMO DO ARLA 32 EM ÔNIBUS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a revista "Anuário de Gestão de Frotas 2012 – Ano 8 – nº 8", e segundo estudo da Confederação Nacional do Transporte-CNT, o consumo médio do ARLA 32 é de 3% a 5% do consumo de diesel, o que significa, por exemplo, que serão utilizados entre três e cinco litros da solução de ureia para cada 100 litros de diesel.

2. VALORES DE REFERÊNCIA

Com base nos dados existentes, e considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, os valores máximo e mínimo do coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel são os seguintes:

- $\delta_{Mínimo} = 0,03$; e
- $\delta_{Máximo} = 0,05$.

ANEXO VI - VIDA ÚTIL E RECAPAGEM DE PNEUS

1. INTRODUÇÃO

Para obtenção dos coeficientes de consumo dos sub-itens de rodagem deve-se proceder levantamentos para a determinação da vida útil (em quilômetros) dos mesmos.

2. VALORES DE REFERÊNCIA

Considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, para o número de recapagens e vida útil dos pneus são os seguintes:

- Valores de referência de número de recapagens:
  - » $\beta_{Mínimo} = 2$; e
  - » $\beta_{Máximo} = 3$.
- Valores de referência para vida útil dos pneus:
  - » $VDU_{\ell\ Mínimo} = 85.000\ km$; e
  - » $VDU_{\ell\ Máximo} = 125.000\ km$.

ANEXO VII - PEÇAS E ACESSÓRIOS*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo detalha o método de acompanhamentos dos custos variáveis relacionados ao item Peças e Acessórios. As seções seguintes detalham o método, os resultados obtidos em um estudo de caso e os valores de referência propostos.

2. MÉTODO DE ACOMPANHAMENTO E CÁLCULO

Para as empresas ou cidades que disponham das informações necessárias, recomenda-se que o consumo de peças e acessórios por mês seja levantado através das seguintes etapas:

- para um período de pelo menos 12 meses, levantar no almoxarifado o valor total de aquisição de peças e acessórios consumidos em cada mês;
- transformar esses valores históricos em valores constantes, para a data de realização do estudo, por meio de um indicador econômico adequado, como por exemplo: IGP-M, US$, variação de preços de peças e acessórios da Fundação Getúlio Vargas ou equivalente. Deverá ser adotado, porém, o valor do índice correspondente ao mês anterior ao de cada mês considerado, para compensar a defasagem entre os períodos de aquisição e o consumo das peças e acessórios saídos do almoxarifado no mês; e
- calcular a média mensal do valor gasto com peças e acessórios no período em estudo, em moeda constante.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Objetivando orientar no processo de apuração dos custos com peças e acessórios, buscou-se dimensionar um Plano Básico de Manutenção de um ônibus básico (OF1721), escolhido como referência, por ser um dos mais representativos da frota nacional. O plano foi montado tendo como base o manual da Mercedes Benz (MB) e em fichas de manutenção desse chassis. O âmbito e a frequência dos trabalhos de manutenção são estabelecidos pelas diferentes condições de utilização do veículo.

Considerou-se, neste estudo, a periodicidade recomendada para o SERVIÇO SEVERO, caracterizado por uma ou mais das seguintes condições:

- Veículos que operam com velocidades médias abaixo de 20 Km/h;
- Veículos que operam predominantemente em grandes centros urbanos e em vias de tráfego intenso;
- Veículos que operam com frequente "para e anda";
- Veículos utilizados em serviços regulares de transporte público urbano;
- Veículos que operam frequentemente em vias não pavimentadas ou vias em condições precárias;
- Veículos que operam em percursos extremamente curtos com alta porcentagem de funcionamento do motor em marcha-lenta ou com excessivo acionamento da partida do motor; e
- Veículos que operam em rodovias com percurso predominante em regiões de serras e montanhas com aclives e declives longos e acentuados.

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

A orçamentação do custo de manutenção foi acumulada de 0 a 546.000 Km, considerando-se, em média, um percurso médio anual por veículo em torno de 78.000 Km, além de ser adotada uma vida útil de sete anos.

A partir dos parâmetros de quilometragem de manutenção e dos preços orçados das peças, foi possível determinar o custo com peças e acessórios referente ao chassi e confrontá-lo com o preço do veículo, conforme Tabela A.VII.1. Com relação ao custo de peças e acessórios referentes à carroceria, adotou-se um percentual médio equivalente a 20% do total gasto com chassis. Desta forma, obteve-se os seguintes resultados:

- Preço referencial do veículo OF 1721 - R$269.000,00
- Custo com Peças e Acessórios:
  - » Chassis: R$218.895,53;
  - » Carroceria: R$43.779,11;
  - » Total durante a vida útil: R$262.674,64;
  - » Total médio anual: R$37.524,95;
- Percentual do custo médio anual com peças e acessórios correlacionado com o preço do veículo básico novo: 13,95%.

Tabela A.VII.1: Plano de manutenção – custo de peças e acessórios

Nº	PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO	FREQUÊNCIA	ITENS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL CONJUNTO (R$)
1	10.000 e a cada 20.000 km	27	Filtros lubrificantes	1,00	45,52	5.272,83
			Filtro separador água	1,00	76,36	
			Filtro combustível	1,00	73,41	
2	30.000 e a cada 40.000 km	13	Filtro de ar	1,00	143,26	6.169,02
			Retentor do cubo dianteiro	2,00	165,64	
3	A cada 1156.000 km	3	Filtro do Arla 32	1,00	94,64	283,92
4	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Reparação da embreagem	1,00	5.267,00	31.602,00
5	Vida útil esperada (156.000 km)	3	Caixa de Transmissão - reparo da caixa de câmbio	1,00	8.296,00	24.888,00
6	Vida útil esperada (156.000 km)	3	Suspensão - Amortecedores dianteiros	1,00	329,44	9.799,92
			Suspensão - Amortecedores traseiros	1,00	1.367,04	
			Suspensão - Buchas estabilizadoras dianteiras	1,00	387,36	
			Suspensão - Buchas estabilizadoras traseiras	1,00	1.182,80	

CONTINUA ▶

Tabela A.VII.1: Plano de manutenção – custo de peças e acessórios

Nº	PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO	FREQUÊNCIA	ITENS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL CONJUNTO (R$)
7	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Suspensão - reparação do feixe de molas	1,00	4.800,00	28.800,00
8	Vida útil esperada (90.000 km)	5	Eixo dianteiro - Rolamentos e retentores	1,00	1.341,56	16.871,00
			Eixo dianteiro - Embuchamento do eixo	1,00	2.032,64	
9	Vida útil esperada (90.000 km)	5	Eixo traseiro - retentores cubos	1,00	348,80	1.744,00
10	Vida útil esperada (156.000 km)	3	Eixo traseiro - coroa e pinhão	1,00	3.506,42	22.615,44
			Eixo traseiro - rolamento caixa satélite	1,00	2.660,02	
			Eixo traseiro - rolamento pinhão ataque	1,00	1.372,04	
11	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Troca de baterias	1,00	1.200,00	7.200,00
12	Vida útil esperada (40.000 km)	13	Freio - troca de lona de freio dianteiro e traseiro	1,00	527,64	6.859,32
13	Vida útil esperada (120.000 km)	4	Freio - troca de tambor de freio	1,00	1.858,82	7.715,28
			Freio - reparo do cilindro de freio	1,00	70,00	7.715,28
14	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Freio - reparo de válvulas do sistema pneumático	1,00	560,00	3.360,00
15	Vida útil esperada (450.000 km)	1	Motor - retífica	1,00	8.000,00	8.000,00
16	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Sist. Alim. Comb. - Revisão unidades injetoras	1,00	1.800,00	18.000,00
			Sist. Alim. Comb. - Revisão porta injetores	1,00	1.200,00	
17	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Tacógrafo - reparo	1,00	200,00	1.200,00
18	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Eixo cardan - alinhamento e balancemento	1,00	360,00	11.314,80
			Eixo cardan - rolamentos centrais de transmissão	1,00	1.525,80	

CONTINUA ▶

Nº	PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO	FREQUÊNCIA	ITENS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL CONJUNTO (R$)
19	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Direção hidráulica - reparo da direção e da bomba	1.00	500,00	3.000,00
20	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Radiador de água e de ar - reparo	1,00	700,00	4.200.00
Total						218.895,53

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Tendo como base a experiência dos especialistas dos setores público e privado, a Tabela A.VII.2 apresenta o coeficiente de consumo mensal de peças e acessórios por faixa etária do veículo.

Tabela A.VII.2: valores do coeficiente para cada faixa etária de veículos

FAIXA ETÁRIA (t)	μ_t
0 a 2 anos	6%
2 a 4 anos	7%
4 a 6 anos	8%
6 a 8 anos	9%
8 a 10 anos	10%
Superior a 10 anos	12%

ANEXO VIII – CUSTOS AMBIENTAIS

1. INTRODUÇÃO

Os problemas relacionados ao meio ambiente são, cada vez mais, objeto de preocupação econômica e social. A atividade de transporte coletivo urbano é um processo produtivo com potencial de degradação do meio ambiente, não só pela emissão de poluentes na atmosfera, mas também em relação ao manejo e descarte de diversos insumos consumidos na execução da atividade.

Este item está sendo acrescentado aos custos operacionais do serviço de transporte coletivo por ônibus em função da expressiva evolução e maior rigor das normas relativas à proteção do meio ambiente ocorridas nas últimas duas décadas, de forma que os processos produtivos que degradam o meio ambiente passaram a requerer uma gestão específica que envolve custos adicionais das operadoras, anteriormente não previstos na metodologia de cálculo revisada em 1996.

Neste item de custos operacionais variáveis, devem ser considerados os custos de todas as atividades de prevenção, recuperação e reciclagem necessários para atender as normas legais referentes à legislação ambiental (responsabilidade socioambiental), objetivando mitigar ou minimizar os efeitos econômicos de uma potencial degradação ambiental que a atividade da operadora pode provocar.

Os aspectos ambientais mais frequentes e que são objeto de ações ambientais em garagens de ônibus foram observados em garagens que deram os primeiros passos no campo da sustentabilidade ambiental avançada. As principais ações a serem observadas são:

- **Controle sistemático da emissão de fumaça preta dos veículos a diesel:** consiste na análise das emissões de material particulado emitido pelos ônibus, feita por meio do opacímetro, instrumento óptico portátil que mede o teor de fumaça que sai dos motores a diesel. A medição preventiva instrumentada de opacidade em cada veículo deve ser preferencialmente realizada de forma periódica;
- **Coleta e destinação adequada de óleo usado:** se descartados incorretamente, os óleos lubrificantes usados, utilizados no cárter, no sistema de direção hidráulica, na caixa de câmbio e outros sistemas, tornam-se agentes poluentes de grande preocupação ambiental, por causarem sérios danos à qualidade da água, do solo e do ar. Os óleos usados são classificados como resíduo perigoso de Classe I, e devem ser armazenados adequadamente e encaminhados para o rerrefino, que retirará os contaminantes do óleo lubrificante usado e recuperará a máxima quantidade possível de óleo lubrificante básico;
- **Coleta e destinação adequada de pneus usados:** as Resoluções CONAMA nº 258/199 e nº 416/2009 determinaram que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos sejam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional. Na garagem, é importante que a área do ponto de coleta e armazenamento temporário de pneus inservíveis seja coberta e protegida, a fim de se evitar o acúmulo de água nos pneus e proliferação de insetos e roedores. O procedimento preferencial é que a coleta de pneus ocorra de forma sistemática e periódica evitando excesso de acumulo na garagem;

- **Coleta e destinação adequada de baterias usadas:** o Brasil foi o primeiro país da América Latina a ter uma legislação para a regulamentação do descarte e tratamento de pilhas e baterias. As baterias que contêm em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, após o esgotamento de sua capacidade de acumulação de energia, devem ser entregues aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores de baterias automotivas, para que esses adotem procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. No caso das baterias automotivas, essas são classificadas como resíduo perigoso de Classe I, e por serem objeto de interesse de recicladores são normalmente coletadas pelos interessados, sendo a responsabilidade pela coleta do vendedor, fabricante ou importador;

- **Separação e destinação de resíduos Classe II para reciclagem:** são materiais não perigosos (norma NBR 10004) que podem ser tratados com ações simples, de baixo custo, porém eficazes. Muitos destes resíduos gerados nas garagens de ônibus podem ser encaminhados para a reciclagem mediante doação ou venda: papel e papelão, vidro, metal e plástico;

- **Estação de tratamento de águas residuais (ETAR):** a água de reuso é imprópria para o consumo, mas pode ser utilizada com diversos propósitos, como geração de energia, refrigeração de equipamentos, lavagem de veículos etc. O processo de lavagem dos ônibus, por exemplo, pode aceitar águas não potáveis - a água utilizada é captada e enviada para uma Estação de Tratamento (ETAR), para então ser novamente reutilizada na lavagem dos ônibus, fazendo com que o sistema se aproxime de um ciclo fechado, com mínima perda. Essa água também pode ser reutilizada em outras atividades da empresa, tais como: lavagem das dependências da garagem, descargas dos banheiros, jardinagem e combate a incêndio. As empresas que utilizam o reuso economizam no consumo de água e no pagamento da taxa de esgoto, tornando-se mais competitivas.

- **Captação e aproveitamento de água de chuva:** a água da chuva deve ser coletada por meio de canaletas e tubulações a partir do telhado dos galpões e edifícios da garagem e encaminhada à ETAR para tratamento e reutilização. Os resíduos dessa água são retirados e adequadamente descartados;

- **Recepção, controle da qualidade, armazenagem e manuseio de combustíveis:** os tanques de combustíveis das garagens devem construídos conforme as normas e regulamentos vigentes no país estando sujeitos a rigorosos requisitos de caráter de segurança e ambientais, especialmente no que concerne à contenção de vazamentos, emissões fugitivas ambientais e impermeabilização do solo em seu torno, contribuindo dessa maneira para evitar possíveis contaminações do solo e lençol freático;

- **Declaração anual das emissões de CO_2 (pegada de carbono da frota):** a declaração sistemática das emissões de CO_2 ou da "pegada de carbono" de frotas de veículos é uma atividade essencial que vem ganhando penetração no setor de transportes de carga e passageiros em todo mundo, quer seja por demanda legal fiscalizada e exigida pelas autoridades ambientais, quer por decisão voluntária das empresas. Assim, as garagens de frotas passam a instituir em sua atividade diária a prática do registro diário e da declaração sistemática anual das emissões de dióxido de carbono (CO_2), que é feita com base em um rígido controle do consumo de combustível de cada veículo. A atividade diária de controle do volume

de combustíveis abastecidos pode ser facilitada por meio de sistemas de registro automático, baseados no sensoreamento do volume abastecido, identificação da placa do veículo e incorporação desses dados ao sistema informatizado de registro e controle de consumo de combustíveis da empresa.

Embora possam também ser incluídas provisões para possíveis falhas de prevenção que gerem algum tipo de degradação do meio ambiente e que sujeitem a operadora a medidas de reparação dos danos (tratamento de recuperação e restauração de áreas contaminadas), inclusive multas e indenizações, o foco principal dos custos ambientais é sobre as medidas de gestão ambiental, compreendendo todos os gastos relacionados direta ou indiretamente com a prevenção da degradação do meio ambiente, associadas às ações elencadas, tais como aquisição de insumos para o controle e assistência técnica especializada (consultoria ambiental) na gestão de risco ambiental.

Em cada localidade devem ser estabelecidas pelo órgão gestor do transporte coletivo por ônibus as metas ambientais para frota e garagem, definidas as ações e realizado o levantamento dos custos envolvidos nestas ações.

2. VALORES DE REFERÊNCIA

Considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, os valores máximo e mínimo do coeficiente ambiental praticados são os seguintes:

- $\alpha_{Mínimo} = 0{,}010$; e
- $\alpha_{Máximo} = 0{,}015$.

ANEXO IX - DEPRECIAÇÃO*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo trata das especificidades da depreciação de veículos, de edificações, dos equipamentos e mobiliário de garagem, de equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS e dos veículos de apoio. Em cada uma das seções, detalha-se o método de cálculo, evidências e valores de referência para o cálculo dos coeficientes mensais de depreciação.

2. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS

Para depreciação dos veículos é adotado o Método de Cole por representar mais adequadamente a desvalorização desse ativo, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início da vida útil e que se atenua com o passar dos anos.

2.1 MÉTODO DE COLE

Os fatores de depreciação anual são obtidos por meio da Equação A.IX.1.

$$\lambda_{z;t} = (1 - VRV_z) * \left[\frac{(VUV_z - t + 1)}{(\sum_{t=1}^{VUV_z} t)} \right]$$

(Equação A.IX.1)

Onde:

- $\lambda_{z;t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;
- t é o limite superior da faixa etária (anos);
- VUV_z é a vida útil adotada do veículo tipo z; e
- VRV_z é o valor residual (%) do veículo tipo z.

2.2. VALORES DE REFERÊNCIA PARA DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS

Visando a aplicação do Método de Cole, é necessário definir os valores de referência para a vida útil (VUV) e o valor residual (VRV) para cada tipo de veículo z. A Tabela A.IX.1 apresenta os valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano. É importante salientar que, para veículos novos, a idade de cada veículo será determinada com base na data de entrada em operação no sistema. Para veículos usados, a idade deverá ser determinada com base na data do primeiro licenciamento.

Tabela A.IX.1: Valores de referência para vida útil e valor residual por tipo de veículo

		VIDA ÚTIL (ANOS) VUV	VALOR RESIDUAL (%) VRV
CLASSE DE VEÍCULO	MICRO-ÔNIBUS	5	15
	MINIÔNIBUS	5	15
	MIDIÔNIBUS	8	10
	ÔNIBUS BÁSICO	8	10
	ÔNIBUS PADRON	10	10
	ÔNIBUS ARTICULADO	12	5
	ÔNIBUS BIARTICULADO	15	5

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

Tabela A.IX.2: Coeficientes anuais de depreciação

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MICRO-ÔNIBUS E MINIÔNIBUS	MIDIÔNIBUS E BÁSICO	PADRON	ARTICULADO E BIARTICULADO
0-1	0,2833333333	0,2000000000	0,1636363636	0,1461538462
1-2	0,2266666667	0,1750000000	0,1472727273	0,1339743590
2-3	0,1700000000	0,1500000000	0,1309090909	0,1217948718
3-4	0,1133333333	0,1250000000	0,1145454545	0,1096153846
4-5	0,0566666667	0,1000000000	0,0981818182	0,0974358974
5-6	0,0000000000	0,0750000000	0,0818181818	0,0852564103
6-7		0,0500000000	0,0654545455	0,0730769231
7-8		0,0250000000	0,0490909091	0,0608974359
8-9		0,0000000000	0,0327272727	0,0487179487
9-10			0,0163636364	0,0365384615
10-11			0,0000000000	0,0243589744
11-12				0,0121794872
>12				0,0000000000

A Tabela A.IX.2 apresenta o coeficiente de depreciação anual de cada faixa etária, obtido com a aplicação do Método de Cole e dos parâmetros sugeridos de vida útil (VUV) e valor residual (VRV).

3. DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE GARAGEM

Os coeficientes (ϖ e τ) são utilizados como parte da quantificação dos custos de depreciação. Nesse sentido, as Equações A.IX.2 e 3 especificam a forma de cálculo desses coeficientes, tendo como referência os valores investidos em edificações e equipamentos de garagem. Esses valores são obtidos por meio do método detalhado no Anexo XI.

$$\varpi = \frac{CIE}{(VEC^{[básico]} * FT)} * (1 - VRE)$$

(Equação A.IX.2)

$$\tau = \frac{CIG}{(VEC^{[básico]} * FT)} * (1 - VRG)$$

(Equação A.IX.3)

Onde:

- ϖ é o coeficiente de depreciação anual das edificações;
- CIE é o valor investido em edificações;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- FT é a frota total;
- τ é o coeficiente de depreciação dos equipamentos e mobiliário de garagem; e
- CIG é o valor investido nos equipamentos e mobiliário de garagem.

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência para *VUE*, *VUQ*, *VRE* e *VRG* devem ser definidos de acordo com o contexto local. A Tabela A.IX.3 apresenta valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano. Em ambos os casos, assume-se que o valor residual é zero. *CIE* e *CIG* são obtidos por meio do método proposto no Anexo XI.

Tabela A.IX.3: Valores de referência para vida útil e valor residual das edificações e equipamentos e mobiliário de garagem

	VIDA ÚTIL (ANOS) *VUV*	VALOR RESIDUAL (%) *VRV*
EDIFICAÇÕES	25	10%
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE GARAGEM	10	0%

Considerando o dimensionamento de uma garagem para 100 veículos, conforme detalhado no Anexo XI, o preço do ônibus básico novo da ordem de R$269.000,00 e *VUE* e *VUQ*, de acordo com a Tabela A.IX.3, obtém-se os seguintes resultados:

- Capital investido em edificações (*CIE*): $CIE = 2.439.013$

Coeficiente de depreciação das edificações (ϖ):

$$\varpi = \frac{2.439.013}{(269.000 * 100)} * (1 - 10\%)$$

ϖ = 8,16% do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

- Capital investido em equipamentos e mobiliário de garagem (*CIG*) $CIG = 737.100$
- Coeficiente de depreciação dos equipamentos e mobiliário de garagem (τ):

$$\tau = \frac{737.100}{(269.000 * 100)} * (1 - 0\%)$$

τ = 2,74% do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

5. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA E ITS

O coeficiente (χ) é utilizado como parte da determinação dos custos de depreciação. À semelhança do método empregado para edificações, equipamentos e mobiliário de garagem, será definido o coeficiente de depreciação (χ), em função das especificidades e características técnicas dos sistemas de bilhetagem e ITS implantados em cada cidade. Os valores gastos na aquisição dos equipamentos para cálculo das parcelas mensais de depreciação serão utilizados como referência de custos. Nesse sentido, a Equação A.IX.4 especifica a forma de cálculo desse coeficiente.

$$\chi = \frac{CEB * (1 - VRB)}{(VEC^{[básica]} * FT)}$$

(Equação A.IX.4)

Onde:

- χ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- *CEB* é o valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS;

- VRB é o valor residual considerado ao final da vida útil dos equipamentos de ITS;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

Os valores de referência para VUB, CEB, VRB devem ser definidos de acordo com o contexto local. Os valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano são: 5 anos para VUB; 4% para CEB; e 0% para VRB.

6. DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO

Os valores de referência para VUA_j e VRA_j devem ser definidos de acordo com o contexto local. Considerando os tipos mais comuns de veículos de apoio e os valores adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano, a Tabela A.IX.4 apresenta os valores de referência.

Tabela A.IX.4: Valores de referência para vida útil e valor residual dos veículos de apoio

	VIDA ÚTIL (ANOS) *VUA*	VALOR RESIDUAL (%) *VRA*
CAMINHÃO-OFICINA	15	10%
CAMINHÃO-GUINCHO	15	10%
CAMINHONETA	8	15%
AUTOMÓVEL (BÁSICO)	5	20%
MOTOCICLETA	5	20%

ANEXO X – REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo trata das especificidades da remuneração do capital imobilizado em veículos, terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem, equipamentos de bilhetagem e ITS e veículos de apoio. Em cada uma das subseções, detalha-se o método de cálculo e os valores de referência para o cálculo dos coeficientes de remuneração.

2. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM VEÍCULOS

Visando determinar o coeficiente de remuneração anual, considera-se a composição etária, o valor residual e a vida útil por tipo de veículo. A Equação A.X.1 expressa matematicamente o cálculo dos coeficientes para cada faixa etária (t-1 a t) e tipo de veículo (z).

$$\kappa_{z;t} = \begin{cases} 1; t = 1 \\ 1 - \sum_{t=1}^{t-1} \lambda_{z;t}; t > 1 \end{cases}$$

(Equação A.X.1)

Onde:

- $\kappa_{z;t}$ é o Coeficiente de remuneração anual no ano t, para o veículo tipo z;
- t é o limite superior da faixa etária (anos); e
- $\lambda_{z;t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência. O método de cálculo desse coeficiente é apresentado no Anexo IX.

Aplicando-se a Equação A.X.1, obtém-se o conjunto de fatores $\kappa_{z;t}$ para os diferentes tipos de veículos, conforme apresentado na Tabela A.X.1.

Tabela A.X.1: Coeficientes anuais de remuneração por tipo de veículo

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MICRO-ÔNIBUS E MINIÔNIBUS	MIDIÔNIBUS E BÁSICO	PADRON	ARTICULADO E BIARTICULADO
0-1	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000
1-2	0,71667	0,80000	0,83636	0,85385
2-3	0,49000	0,62500	0,68909	0,71987
3-4	0,32000	0,47500	0,55818	0,59808
4-5	0,20667	0,35000	0,44364	0,48846
5-6	0,15000	0,25000	0,34545	0,39103
6-7		0,17500	0,26364	0,30577
7-8		0,12500	0,19818	0,23269
8-9		0,10000	0,14909	0,17179
9-10			0,11636	0,12308
10-11			0,10000	0,08654
11-12				0,06218
>12				0,05000

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

3. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM

Os coeficientes de remuneração do capital são determinados considerando a natureza dos ativos, em termos do valor residual, da vida útil e da representatividade dos investimentos necessários para implantação das garagens como um todo. No caso específico dos terrenos, considera-se que o valor residual é igual ao valor de aquisição. A Equação A.X.2 representa matematicamente essa relação do valor investido em terrenos (CIT) considerando o preço do ônibus básico novo ($VEC^{[básico]}$) e a frota total.

$$\rho = \frac{CIT}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.2)

Onde:

- ρ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;
- CIT é o valor investido em terrenos;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

No caso das edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem, adota-se a dedução da parcela equivalente a média da vida útil do ativo. As Equações A.X.3 e 4 detalham o cálculo dos coeficientes para os respectivos ativos.

$$\varepsilon = \left[1 - \left(TRE * \frac{VUE}{2}\right)\right] * \frac{CIE}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.3)

$$\eta = \left[1 - \left(TRQ * \frac{VUQ}{2}\right)\right] * \frac{CIG}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.4)

Onde:

- ε é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;
- TRE é a taxa de remuneração linear das edificações, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (VUE);
- CIE é o valor investido nas edificações;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- FT é a frota total;
- η é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;
- CIG é o valor investido em equipamentos e mobiliário de garagem; e
- TRQ é a taxa de remuneração linear dos equipamentos e mobiliário de garagem, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (VUQ).

O método e um exemplo de cálculo de CIT, CIE e CIG são apresentados no Anexo XI. Considerando o dimensionamento de uma garagem para 100 veículos, conforme detalhado no Anexo XI, o preço do ônibus básico novo da ordem de R$269.000,00 e VUE e VUQ, de acordo com a Tabela A.IX.3, obtém-se os seguintes resultados:

- Valor investido em terrenos (CIT): $CIT = 4.839.415$
- Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos (ρ):

$$\rho = \frac{4.839.415}{(269.000 * 100)}$$

- $\rho = 17\%$ do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.
- Valor investido em edificações (CIE): $CIE = 2.439.013$
- Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações (ε):

$$\varepsilon = [0,5] * \frac{2.439.013}{269.000 * 100}$$

- $\varepsilon = 4,53\%$ do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.
- Valor investido em equipamentos e mobiliário de garagem (CIG) $CIG = 737.100$
- Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem (η):

$$\eta = [0,5] * \frac{737.100}{269.000 * 100}$$

$\eta = 1,37\%$ do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

4. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM E ITS

Para a determinação do fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS (FRE), considera-se a correlação do investimento realizado por veículo em relação ao preço do ônibus básico novo e a vida útil. A Equação A.X.5 expressa matematicamente essa correlação.

$$FRE = \left|1 - \left(TRB * \frac{VUB}{2}\right)\right| * \frac{CEB}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.5)

Onde:

- FRE é o fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;
- TRB é a taxa de remuneração linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (VUB);
- CEB é o valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

Considerando o dimensionamento de uma garagem para 100 veículos, o preço do ônibus básico novo da ordem de R$269.000,00 e os valores de referência de VUB e CEB, conforme apresentado no Anexo IX, obtém-se o seguinte resultado:

$FRE = [0,5] * 4\%$

$FRE = 2,0\%$ do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

5. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM VEÍCULOS DE APOIO

Para a determinação do fator de remuneração de veículos de apoio (FRV), considera-se a correlação do investimento realizado em relação ao valor do veículo básico e a vida útil por mês. A Equação A.X.6 expressa matematicamente essa correlação.

$$FRV = \frac{1}{VEC^{[básico]} * FT} * \sum_{a} \left\{ \left[1 - \left(TRV_a * \frac{VUA_a}{2} \right) \right] * CVA_a \right\}$$

(Equação A.X.6)

Onde:

- FRV é o fator de remuneração de veículos de apoio;
- a é o tipo de veículo de apoio sob análise;
- A é quantidade de tipos de veículos de apoio que compõe a frota
- TRV_a é a taxa de remuneração linear dos veículos de apoio tipo a, que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUA_a);
- CVA_a é o valor investido em veículos de apoio tipo a;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

6. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM INFRAESTRUTURA

Para a determinação do fator de remuneração da infraestrutura (FRI), considera-se o valor médio dos ativos para a faixa etária na metade do prazo da vida útil. A Equação A.X.7 expressa matematicamente o fator de remuneração.

$$FRI = \left[1 - \left(TRI * \frac{VUI}{2} \right) \right]$$

(Equação A.X.7)

Onde:

- FRI é o fator de remuneração da infraestrutura;
- TRI é a taxa de remuneração linear da infraestrutura, que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUI).

ANEXO XI – CAPITAL INVESTIDO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM*

1. INTRODUÇÃO

O cálculo do custo do capital investido em terrenos, edificações e equipamentos de garagem deve apurar o valor total do investimento em garagem para cada empresa operadora. A apuração pode ser feita através de composições de custo com base nos preços vigentes de mercado, ou através dos valores contabilizados pela empresa em investimentos nas garagens.

As seções seguintes apresentam os resultados da estimativa do capital investido, considerando como premissa uma garagem padrão para atender 100 veículos. Esse padrão inclui:

- área de garagem dimensionada adequadamente para proporcionar conforto às pessoas e boa operação dos veículos;
- pavimentação construída de modo a atender às solicitações estáticas e dinâmicas da operação, com o pátio de estacionamento revestido preferencialmente de blocos intertravados de concreto ou paralelepípedo;
- muros divisórios com altura mínimo de 2,20m;
- oficinas de estrutura metálica de preferência do tipo aberta;
- escritório com padrão de acabamento normal, tomando-se com base construções comerciais (lojas e/ou salas), segundo Tabelas de Custo Unitário Básico da Construção Civil;
- instalação de área de recepção ou guarita e fechamento através de portão ou cancela; e
- definição de uma lista de equipamentos básicos de acordo com o porte da empresa.

2. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE GARAGEM EM FUNÇÃO DA FROTA

A área total é definida pela soma das áreas fixas (AF) e variáveis (AV). Nas áreas fixas, considera-se:

- Estacionamento para diretoria e visitantes ($AF^{[1]} = 195\,m^2$);
- Áreas para bloco administrativo – 2 pavimentos ($AF^{[2]} = 300\,m^2$);
- Áreas para bloco operacional ($AF^{[3]} = 430\,m^2$);
- Área para lavagem de veículos com lavador automático ($AF^{[4]} = 200\,m^2$);
- Área de abastecimento ($AF^{[5]} = 93\,m^2$);
- Área de muros ($AF^{[6]} = 53\,m^2$); e
- Área do tanque diesel ($AF^{[7]} = 112\,m^2$).

As áreas fixas totalizam 1.383 m², que equivale a 13,83 m² por veículo se for considerada a frota de 100 veículos.

Em relação às áreas variáveis, são listados os seguintes indicadores:

- Áreas de oficina, abrangendo valas e boxes, almoxarifado de peças, funilaria e pintura, borracharia, eletricidade, conjuntos, estocagem de lubrificantes e lavagem de peças ($AV^{[1]} = 14\,m^2$ por veículo); e
- Área de estacionamento e circulação dos ônibus ($AV^{[2]} = 68\,m^2$ por ônibus).

Dessa forma, são necessários 95,83 m² por veículo para a área da garagem, ou 9.583 m² para atender uma frota de 100 veículos, conforme determinação da garagem padrão.

Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.

3. DEFINIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Tendo como referência a área de garagem em função da frota, calcula-se o capital investido em terrenos (*CIT*), edificações (*CIE*) e equipamentos e de mobiliário de garagem (*CIG*), conforme descrito nas próximas subseções.

3.1. APROPRIAÇÃO DO VALOR DO TERRENO ESPECÍFICO POR LOCALIDADE

Considerando o valor de aquisição e valor do preparo do terreno: como fonte para definição dos valores dos terrenos das garagens, deve-se tomar como referência o valor do metro quadrado (m^2) para o terreno de cada garagem a partir da avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos (ITBI). O valor de preparo do terreno deve ser adicionado ao valor de avaliação do terreno, obtendo-se o valor de terreno preparado. O custo de preparo do terreno deve incluir o desmatamento, sondagem, topografia, corte, aterro, bota-fora, revestimento de taludes com grama, regularização e compactação de subleito, preparação de base estabilizada e compactada e drenagem. Na composição de custos de obras, após o cálculo dos custos diretos adiciona-se um percentual de 20% relativo aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que cobre os custos indiretos envolvidos na obra, compreendendo: administração central e local, despesas financeiras e impostos.

3.2. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS DE ESCRITÓRIO, DE OFICINA E DE ÁREA EXTERNA

Utiliza-se o custo do metro quadrado de construção, que é obtido por meio do indicador Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB). Especificamente, recomenda-se:

- Para o bloco administrativo – escritório: o padrão NORMAL para pavimentos R-1, construções residenciais NORMAL;
- Para o bloco operacional: padrão BAIXO para pavimentos R01, construções residenciais;
- Para as áreas de oficina: padrão G1, construções Galpão Industrial; e
- Para as áreas externas: a composição de custos da pavimentação das áreas externas com blocos intertravados é obtida das Composições de Custo PINI apurado por m^2. São divididas em áreas fixas (estacionamento de automóveis, lavador de ônibus, abastecimento, muros e tanque óleo diesel) e áreas variáveis (estacionamento e circulação de ônibus).

Em todos os casos, deve-se acrescer 20% ao custo unitário de construção, a título de cobrir itens não considerados no CUB, tal como desenvolvimento de projetos.

3.3. CARACTERIZAÇÃO DOS CUSTOS DE EQUIPAMENTOS CONFORME FAIXAS DE TAMANHO DA EMPRESA

Os equipamentos listados na Tabela A.XI.1, com as respectivas quantidades para o porte de empresa com 100 veículos são considerados. Eles incluem aqueles mais significativos e indispensáveis ao bom funcionamento das garagens. Os equipamentos opcionais, como torno e bancada de testes para bomba injetora, cuja operação é realizada de forma mais econômica por terceiros, não foram incluídos no rol de equipamentos. Para inclusão de equipamentos de menor valor unitário, como furadeiras, lixadeiras, micrômetros, paquímetros, vulcanizadoras, macacos e outros foi provisionado 20% do valor total de equipamentos. Considerou-se, ainda, o percentual de 20% incidente sobre o valor de equipamentos para representar os valores investidos em mobiliário. Assim o percentual total irá representar 40% para os equipamentos de menor porte e mobiliário.

Tabela A.XI.1. Dimensionamento dos equipamentos

EQUIPAMENTO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	QUANTIDADE	TOTAL EQUIPAMENTO (R$)
BOMBA DIESEL	15.000,00	3	45.000,00
TANQUE DIESEL	30.000,00	4	120.000,00
FILTRO DIESEL LIMPO	20.000,00	2	40.000,00
COMPRESSOR DE AR	10.000,00	3	30.000,00
LAVAJATO	100.000,00	1	100.000,00
MÁQUINA DE LAVAGEM	5.000,00	3	15.000,00
MÁQUINA DE DESEMONTAR PNEUS	15.000,00	1	15.000,00
PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA	3.000,00	4	12.000,00
TESTE PARA BICO INJETOR	3.500,00	1	3.500,00
PRENSA HIDRÁULICA	8.000,00	2	16.000,00
GUINCHO HIDRÁULICO	2.000,00	2	4.000,00
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA	2.000,00	4	8.000,00
COMPUTADOR	2.000,00	50	100.000,00
IMPRESSORA	1.000,00	15	15.000,00
MULTÍMETRO	1.500,00	2	3.000,00
TOTAL PARCIAL			526.500,00
ADICIONAL (40%) EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS E MOBILIÁRIO			210.600,00
TOTAL			737.100,00

4. CÁLCULO DOS CUSTOS PARA UMA GARAGEM

O custo é composto de três componentes: terrenos (CIT); edificações (CIE); e equipamentos e mobiliário de garagem (CIG). As Equações A.XI.1 a 3 descrevem matematicamente o cálculo desses custos.

$$CIT = [AF + (AV * FT)] * UAP$$

(Equação A.XI.1)

Onde:

- AF é a soma das áreas fixas;
- AV é a soma das áreas variáveis;
- FT é a frota total; e
- UAP é o custo unitário de aquisição e preparação do terreno por metro quadrado.

$$CIE = PV + AD + OP + OF$$

(Equação A.XI.2)

Onde:

- PV é o custo de pavimentação das áreas externas (estacionamento de automóveis, lavador de ônibus, abastecimento, muros, tanque de óleo diesel, estacionamento e circulação de ônibus), em função do custo unitário de pavimentação por metro quadrado (UPV), conforme determinado pela Equação A.XI.2a.

$$PV = \left[(AF^{[1]} + AF^{[4]} + AF^{[5]} + AF^{[6]} + AF^{[7]}) + (AV^{[2]} * FT) \right] * UPV$$

(Equação A.XI.2a)

Onde:

- AD é o custo de construção do bloco administrativo, em função do custo unitário de construção do bloco administrativo por metro quadrado (UAD), conforme determinado pela Equação A.XI.2b.

$$AD = AF^{[2]} * UAD$$

(Equação A.XI.2b)

- OP é o custo de construção do bloco operacional, em função do custo unitário de construção do bloco operacional por metro quadrado (UOP), conforme determinado pela Equação A.XI.2c.

$$OP = AF^{[3]} * UOP$$

(Equação A.XI.2c)

- OF é o custo de construção do bloco de oficina, em função do custo unitário de construção do bloco operacional por metro quadrado (UOF), conforme determinado pela Equação A.XI.2d.

$$OF = AV^{[1]} * FT * UOF$$

(Equação A.XI.2d)

$$CIG = \sum EQ$$

(Equação A.XI.3)

Onde:

- EQ é a soma dos custos dos equipamentos, conforme listagem na Tabela A.XI.1.

5. EXEMPLO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E DOS COEFICIENTES DE CONVERSÃO PARA UMA GARAGEM DE 100 VEÍCULOS

Aplicando-se o método descrito nas seções anteriores, são obtidos os resultados apresentados a seguir:

- **Terreno: Aplicando-se a Equação A.XI.1:**
  - » Valor de aquisição e preparação do Terreno = R$450,00 + R$55,00 = R$505,00/ m²
  - » Investimento orçado na aquisição e preparação do terreno = 9.583 x R$505,00

  CIT=R$4.839.415,00
  Onde:
  CIT é o valor investido em terrenos

- **Edificações: Aplicando-se a Equação A.XI.2:**
  - » Custo de pavimentação das áreas externas (estacionamento de automóveis, lavador de ônibus, abastecimento, muros, tanque óleo diesel, estacionamento e circulação de ônibus)

  PV= ((AF1+ AF4+ AF5+ AF6+ AF7) + (AV2 x frota total necessária)) x custo de pavimentação em R$/ m² = ((195 + 200 + 93 + 53 + 112) + (68 x 100)) x R$50,00/ m²

  PV= R$372.650,00
  Onde:
  PV é o custo de pavimentação

  - » **Custo de construção do bloco administrativo**

  = *AF2* x custo de construção do bloco administrativo em m²
  = 300 x R$1.628,00/ m²

  AD= R$488.400,00
  Onde:
  AD é o custo de construção do bloco administrativo

  - » **Custo de construção do bloco operacional**
  - » *OP*= AF3 x custo de construção do bloco operacional em m²
  - » *OP* = 430 x R$1.350,00/ m²

  OP = R$576.963,00
  Onde:
  OP é o custo de construção do bloco operacional;

  - » **Custo de construção da oficina**
  - » *OF*= (AV1 x frota total necessária) x custo de construção da oficina em m²
  - » *OF* = (14 x 100) x R$715,00x/ m²

  OF= R$1.001.000,00
  Onde:
  OF é o custo de construção do bloco de oficina;

Custo Total de construção das edificações
CIE=R$372.650,00 + R$488.400,00 + R$576.963,00 + R$1.001.000,00
CIE= R$2.439.013,00

Onde:
CIE é o valor investido em edificações

- **Equipamentos e mobiliário de garagem:**
  - » O valor recomendado na Tabela A.XI.1 corresponde a R$737.100,00

  CIG=R$737.100,00
  Onde:
  CIG é o valor investido em equipamentos de garagem

ANEXO XII - FATORES DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS

1. INTRODUÇÃO

Este anexo dedica-se ao detalhamento dos métodos de cálculo dos fatores de utilização do pessoal de operação, que são necessários para a estimativa dos custos de salários e benefícios do pessoal das empresas operadoras. Adicionalmente, apresenta-se a forma de cálculo dos encargos sociais (*ECS*).

2. FATORES DE UTILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E DE COBRADORES

Os fatores de utilização são determinados a partir da especificação dos serviços. A seguir, são descritos os passos para o cálculo dos fatores, que se utilizam do formulário apresentado na Tabela A.XII.1:

- **Passo 1:** Determinar, para dias úteis, sábados e domingos, a quantidade de veículos que é utilizada em cada faixa horária, devendo-se considerar os percursos garagem-terminal e terminal-garagem. Somente são computados os veículos que operam no mínimo 30 minutos dentro da faixa horária, com base no quadro de horário fixado pelo poder concedente. Não existindo o quadro de horário, recomenda-se a pesquisa direta junto às empresas operadoras.

  Tendo em vista as características do transporte coletivo urbano, que exigem o trabalho contínuo, e a limitação, imposta pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (art. 71), de intervalo para repouso ou alimentação com duração máxima de duas horas, quando não existir acordo escrito ou contrato coletivo que autorize a "dupla pegada", deve-se considerar, para efeito do preenchimento do formulário, que o intervalo de operação de cada veículo, aí incluindo o tempo de pegada e o tempo de largada, não poderá ser inferior à jornada legal de trabalho.

  Assim, quando o quadro de horário indicar o recolhimento do veículo antes de se completar a jornada legal de trabalho, considera-se que a tripulação continua trabalhando até completar a jornada, já que a empresa não pode descontar do salário do empregado as horas não-trabalhadas, em função da programação operacional das linhas;

- **Passo 2**: Identificar a maior quantidade de veículos utilizada em uma faixa horária, o que deve ocorrer em um dia útil, e considerar esse valor como sendo 100% da frota operante;

- **Passo 3**: Calcular, para cada faixa horária em dias úteis, sábados e domingos, o percentual da frota operante, tomando por base a quantidade de veículos que representa o total da frota operante. Esses percentuais devem ser lançados nas colunas correspondentes do formulário.

  Quando a maior frota empregada simultaneamente ocorrer em dias úteis, não é necessário conhecer a alocação de frota, em cada faixa horária, para sábados e domingos, mas, tão somente, a maior quantidade de veículos que operam simultaneamente para cada um desses dois tipos de dia;

- **Passo 4**: Calcular a Duração Equivalente de Operação para um dia útil (**Campo A** do formulário). Para isto, soma-se a coluna de percentuais da frota operante em dias úteis e divide-se o resultado por 100;

- **Passo 5**: O quadro seguinte (**Campo B**) deve ser preenchido com a jornada diária de trabalho de motoristas e cobradores, efetiva de cada cidade, tomando-se por base a jornada de trabalho fixada por convenção ou acordo coletivo ou sentença normativa;

- **Passo 6**: A divisão da Duração Equivalente de Operação pela Jornada Diária de Trabalho de motoristas e cobradores (A/B) que trabalham em duplas resulta na quantidade necessária desses profissionais para a operação de um veículo em dia útil, chamada de Coeficiente de Utilização em Horas Normais (**Campo C**).

- **Passo 7**: Em regime de operação normal, o resultado será um número próximo de 2. Se o resultado for superior a 2, a parcela que exceder a esse valor (**Campo D**) corresponderá a uma prorrogação da jornada de trabalho, acarretando o pagamento de adicional de hora extra. Nesse caso, essa diferença deve ser acrescida de um percentual de 50%, segundo o disposto no inciso XVI do art. 7º da Constituição Federal.

  No caso de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo ou Sentença Normativa estabelecer adicional de horas extras superior a esse estabelecido pela Constituição, deve-se aplicar o percentual estabelecido naqueles instrumentos.

  Deve-se, ainda, acrescer, no caso de horas extras realizadas habitualmente, a parcela da repercussão das horas extras sobre o repouso semanal remunerado. A Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949, que trata do repouso semanal remunerado e do pagamento de salário nos dias de feriados cíveis e religiosos, dispõe na alínea (a) de seu artigo 7º, com a redação dada pela Lei nº 7.415, de 09 de dezembro de 1985:

  "Art 7º. A remuneração do repouso semanal corresponderá:

  a) *Para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço,* ***computadas as horas extraordinárias habitualmente prestadas.***"

  Por outro lado, a Súmula nº 172 do TST dispõe:

  "Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extras habitualmente prestadas."

  Considerando que o ano possui 52 semanas, o cálculo da repercussão das horas extras sobre o repouso semanal remunerado se faz através da seguinte fórmula:

  $$(\text{adicional de horas extras}) \times (1 + 52/(365 - 52)).$$

- **Passo 8:** A soma da parcela referente a horas normais (**Campo E**) com a parcela referente às horas extras (**Campo D**) multiplicado pelo adicional, considerando a repercussão sobre o repouso semanal remunerado, resulta no Coeficiente de Utilização (**Campo F**).

  No cálculo do fator de utilização de motoristas e cobradores deve ser previsto, também, um adicional correspondente a férias e folgas (feriados e repouso semanal) do pessoal efetivo, além da reserva para a eventualidade de doenças ou faltas não justificadas.

- **Passo 9:** Calcular o percentual de pessoal para cobrir folgas. Na obtenção do percentual de pessoal para cobrir folgas, é importante observar a redução de frota operante aos sábados e domingos. A diferença entre 100% e o maior percentual da frota operante ocorrido em uma faixa horária de sábados e domingos corresponderá à redução de frota operante nesses dias.

  O repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, é um direito garantido pela Constituição Federal (art. 7º, inciso XV). Considerando que aos sábados e domingos é dada folga a um percentual do pessoal correspondente ao mesmo percentual de redução da frota operante, deve-se somar os percentuais de redução de frota operante obtidos para sábados e domingos e calcular a diferença entre 100%

e essa soma. Essa diferença corresponderá ao percentual do pessoal que deverá folgar nos outros dias da semana, necessitando de substitutos. Caso esta diferença apresente valor igual ou inferior a zero, não será necessário pessoal para substituição no repouso semanal remunerado.

Tomando como exemplo uma redução de frota operante de 50% aos domingos e de 30% aos sábados, resulta que 20% dos motoristas e cobradores deverão folgar nos outros dias da semana, necessitando de substitutos. Como um ano possui 52 semanas, o percentual de pessoal para cobrir o repouso semanal remunerado é obtido pelo seguinte cálculo:

$$(52/365) \times 0{,}20 \times 100 = 2{,}85\%$$

O repouso remunerado em dias feriados nacionais e religiosos também é garantido pela Consolidação das Leis do Trabalho (art. 70). Considerando que a programação dos feriados é igual à programação dos domingos e que é dada folga a um percentual do pessoal correspondente à redução da frota operante, a diferença entre 100% e o percentual de redução da frota operante aos domingos corresponderá ao percentual de motoristas e cobradores que serão substituídos.

Considerando, ainda, a Súmula nº 146 do TST, que estabelece que o trabalho prestado em domingos e feriados, não compensados deve ser pago em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal, para seu atendimento será necessário multiplicar-se o resultado anterior por 2 (dois).

Tomando como exemplo a mesma redução citada, então 50% dos motoristas e cobradores necessitarão de substituição. Como em um ano ocorrem em média 12 feriados, o percentual de pessoal para cobrir o repouso remunerado em feriados é obtido pelo seguinte cálculo:

$$(12/365) \times 0{,}50 \times 100 \times 2 = 3{,}29\%$$

Assim, o percentual de pessoal necessário para cobrir folgas (FOL) corresponde a:

$$FOL = 2{,}85\% + 3{,}29\% = 6{,}14\%$$

- **Passo 10:** Calcular o percentual de pessoal para cobrir férias. O direito a férias anuais remuneradas é garantido pela Constituição Federal (art. 7º, inciso XVII) e pela CLT (art. 129). Durante as férias anuais de motoristas e cobradores, torna-se necessário alocar substitutos, os quais, por sua vez, também terão direito a férias anuais. Por outro lado, os substitutos de férias do pessoal efetivo também terão substitutos em suas férias (FER), os quais também serão substituídos em suas férias e assim sucessivamente. Isso leva a uma progressão geométrica, cujo resultado é dado pela expressão:

$$R = (1/12)/[1-(1/12)] \times 100 = (1/11) \times 100 = 9{,}09\%$$

- **Passo 11:** Calcular o percentual de pessoal para cobrir faltas. O pessoal-reserva torna-se necessário para cobrir faltas não justificadas ou decorrentes de enfermidades, estando esse pessoal também sujeito a essas mesmas ocorrências.

  No caso das faltas decorrentes de enfermidades, consideram-se apenas os 15 primeiros dias da doença que são cobertos pela empresa e admite-se que 12% dos empregados recorram a esse direito. Desta forma, o percentual de pessoal-reserva (RE) para cobrir faltas por motivo de doença corresponde a:

  $$(15/365) \times 0{,}12 \times 100 = 0{,}49\%$$

  Admitindo que os empregados faltem ao serviço em média 5 dias anualmente, o percentual de pessoal-reserva para cobrir esse tipo de falta corresponde a:

  $$(5/365) \times 100 = 1{,}37\%$$

  Assim, o percentual total de pessoal-reserva corresponde a:

  $$RE = 0{,}49\% + 1{,}37\% = 1{,}86\%$$

- **Passo 12:** Após a obtenção dos percentuais referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva, transcreve-se a soma dos mesmos para o **Campo G** do formulário. Utilizando-se os dados aqui apresentados como exemplo, tem-se:

  $$Campo\ G = FOL + FER + RE = 6{,}14\% + 9{,}09\% + 1{,}86\% = 17{,}09\%$$

- **Passo 13:** O pessoal necessário para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva (**Campo H**) será obtido aplicando-se o percentual constante do **Campo G** sobre o coeficiente de utilização constante do **Campo F**;

- **Passo 14:** O Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores corresponderá à soma do Coeficiente de Utilização (**Campo F**) com os acréscimos referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva (**Campo H**).

  Ressalte-se que os dados utilizados representam uma situação hipotética e foram usados a título de exemplo. No cálculo do Fator de Utilização (FUT) devem ser considerados os dados reais de cada cidade. A Tabela A.XII.2 apresenta o preenchimento considerando o exemplo descrito anteriormente.

Tabela A.XII.1: Formulário para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores

	FROTA OPERANTE					
FAIXA HORÁRIA	DIA ÚTIL		SÁBADO		DOMINGO	
	VEÍCULO	%	VEÍCULO	%	VEÍCULO	%
0:00 A 1:00						
1:00 A 2:00						
2:00 A 3:00						
3:00 A 4:00						
4:00 A 5:00						
5:00 A 6:00						
6:00 A 7:00						
7:00 A 8:00						
8:00 A 9:00						
9:00 A 10:00						
10:00 A 11:00						
11:00 A 12:00						
12:00 A 13:00						
13:00 A 14:00						
14:00 A 15:00						
15:00 A 16:00						
16:00 A 17:00						
17:00 A 18:00						
18:00 A 19:00						
19:00 A 20:00						
20:00 A 21:00						
21:00 A 22:00						
22:00 A 23:00						
23:00 A 24:00						

Duração Equivalente da Operação [(Soma do % em dia útil/100)]	(A)
Jornada Diária de Trabalho de Motoristas e Cobradores	(B)
Coeficiente de Utilização em Horas Normais (A/B)	(C)
Horas Extras [(C-2) se positivo, se negativo, adotar zero]	(D)
Horas Normais (C – D)	(E)
Coeficiente de Utilização (E+(Dx1,50)x(1 + (52/(365 – 52)))) (*)	(F)
Percentual de Pessoal para cobrir Folgas, Férias e Reserva	(G)
Pessoal para cobrir Folgas, Férias e Reserva (F x G/100)	(H)
Fator de utilização de Motoristas e Cobradores (F + H)	

(*) Alterar o multiplicador 1,5 caso o adicional de horas extras na localidade exceda a 50%.

Tabela A.XII.2: Formulário preenchido para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores

		FROTA OPERANTE					
FAIXA HORÁRIA		DIAS ÚTEIS		SÁBADOS		DOMINGOS E FERIADOS	
INÍCIO	FIM	VEÍCULOS	%	VEÍCULOS	%	VEÍCULOS	%
00:00	01:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
01:00	02:00	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
02:00	03:00	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
03:00	04:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
04:00	05:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
05:00	06:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
06:00	07:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
07:00	08:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
08:00	09:00	214	100.0%	150	100,0%	107	100.0%
09:00	10:00	214	100.0%	150	100.0%	107	100.0%
10:00	11:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
11:00	12:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
12:00	13:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
13:00	14:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
14:00	15:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
15:00	16:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
16:00	17:00	214	100.0%	150	100.0%	107	100.0%
17:00	18:00	214	100.0%	150	100.0%	107	100.0%
18:00	19:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
19:00	20:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
20:00	21:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
21:00	22:00	154	72,0%	108	72,0%	77	72,0%
22:00	23:00	110	51,4%	77	51,3%	55	51,4%
23:00	00:00	85	39,7%	60	40,0%	43	40,2%
Frota Operante		214	100.0%	150	100,0%	107	100,0%

CONTINUA ▶

Tabela A.XII.2: Formulário preenchido para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores

Duração da operação (soma do % em dia útil/100)	A	16,79%
Jornada diária de trabalho de motoristas e cobradores	B	7,33
Coeficiente de utilização equivalente (A/B)	C	2,29
Horas extras (C-2) se positivo, se negativo adotar zero	D	0,29
Horas normais (C-D)	E	2,00
Coeficiente de utilização (E+(D*1,50)*(1+(52/365-52))))	F	2,51
Percentual de pessoal para cobrir folgas	FO	4,49%
Percentual de pessoal para cobrir férias	FE	9,09%
Percentual de pessoal para cobrir faltas	RE	1,86%
Percentual de pessoal para cobrir folgas, férias e faltas	G	15,44%
Pessoal para cobrir folgas, férias e reserva (F*G/100)	H	0,39
Fator de utilização de motoristas e cobradores (F+H)		2,90
		FUT
Fator de utilização médio de motoristas e cobradores (FUT)		2,90

CONCLUSÃO

3. FATOR DE UTILIZAÇÃO DE DESPACHANTES E DE FISCAIS

A quantidade de despachantes e fiscais depende basicamente da estrutura espacial da cidade e dos tipos de linha que compreendem o sistema de transporte coletivo urbano. O número de despachantes e fiscais por sistema, consequentemente, é difícil de ser estabelecido através de um método de cálculo matemático. Algumas premissas, entretanto, são comuns e devem ser observadas na determinação do número de despachantes e de fiscais necessários para qualquer cidade:

- a quantidade de linhas que um despachante/fiscal pode controlar depende das características operacionais, principalmente a frequência;
- linhas circulares exigem um único ponto de controle;
- linhas interbairros podem exigir dois pontos de controle;
- linhas centro-bairro podem exigir dois pontos de controle, mas permitem que um só despachante/fiscal, na área central, possa controlar diversas linhas;
- aos sábados e domingos, embora normalmente não haja redução do número de linhas, as frequências são reduzidas, havendo a possibilidade de redução do número de despachantes/fiscais; e
- as novas configurações de rede de transporte adotadas, com sistemas tronco alimentados, providas de terminais que fazem a conexão entre os serviços podem permitir que um despachante/fiscal controle várias linhas.

Para determinação do fator de utilização de despachantes e de fiscais, poderá ser adotado um método análogo ao empregado para motoristas/cobradores. Para isso, deverá ser identificado o número de postos de despachantes/fiscais, os horários de início e fim de operação monitorada por despachante/fiscal em cada posto e a jornada de trabalho da classe.

Por analogia, os postos de trabalho dos despachantes/fiscais, com a respectiva jornada (hora de início e hora de término) correspondem às jornadas dos veículos.

Assim, para o cálculo do número equivalente de despachantes/fiscais poderá ser utilizada a mesma tabela de cálculo do *FUT* de motoristas/cobradores, adotando-se os mesmos procedimentos, no que se refere à necessidade de pessoal para cobrir faltas, folgas e férias.

Para melhor entendimento, apresenta-se um exemplo hipotético considerando que a jornada de trabalho dos despachantes/fiscais é de 07 horas e 20 minutos diárias. As Tabelas A.XII.3 e A.XII.4 apresentam os resultados do cálculo do *FUT* dos despachantes/fiscais.

Tabela A.XII.3: Alocação dos postos de despachante/fiscal por horário e dia da semana

POSTO DE DESPACHANTE	HORÁRIO DE TRABALHO DIA ÚTIL	HORÁRIO DE TRABALHO SÁBADO	HORÁRIO DE TRABALHO DOMINGO
1	07:00 às 23:00	06:00 às 22:00	07:00 às 18:00
2	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	08:00 às 14:00
3	05:00 às 20:00	06:00 às 18:00	
4	05:00 às 23:00	06:00 às 22:00	07:00 às 22:00
5	06:00 às 19:00	07:00 às 15:00	
6	07:00 às 20:00	07:00 às 15:00	07:00 às 18:00
7	06:00 às 18:00	07:00 às 14:00	08:00 às 14:00
8	05:00 às 19:00	07:00 às 14:00	
9	05:00 às 22:00	05:00 às 22:00	07:00 às 22:00
10	07:00 às 18:00	07:00 às 15:00	
11	06:00 às 21:00	06:00 às 18:00	
12	05:00 às 21:00	05:00 às 20:00	

Tabela A.XII.4: Preenchimento do formulário para o cálculo do fator de utilização dos despachantes/fiscais

FAIXA HORÁRIA		POSTO					
		DIAS ÚTEIS		SÁBADOS		DOMINGOS E FERIADOS	
INÍCIO	FIM	POSTO	%	POSTO	%	POSTO	%
00:00	01:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
01:00	02:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
02:00	03:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
03:00	04:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
04:00	05:00	1	8,3%	0	0,0%	0	0,0%
05:00	06:00	5	41,7%	2	16,7%	0	0,0%
06:00	07:00	9	75,0%	7	58,3%	0	0,0%
07:00	08:00	12	100,0%	12	100,0%	4	33,3%
08:00	09:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
09:00	10:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
10:00	11:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
11:00	12:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
12:00	13:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
13:00	14:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
14:00	15:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
15:00	16:00	12	100,0%	10	83,3%	4	33,3%
16:00	17:00	12	100,0%	10	83,3%	4	33,3%
17:00	18:00	12	100,0%	10	83,3%	4	33,3%
18:00	19:00	10	83,3%	7	58,3%	4	33,3%
19:00	20:00	8	66,7%	7	58,3%	2	16,7%
20:00	21:00	6	50,0%	7	58,3%	2	16,7%
21:00	22:00	4	33,3%	4	33,3%	1	8,3%
22:00	23:00	2	16,7%	4	33,3%	1	8,3%
23:00	00:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Frota Operante		12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%

CONTINUA ▶

Tabela A.XII.4: Preenchimento do formulário para o cálculo do fator de utilização dos despachantes/fiscais

Duração da operação (soma do % em dia útil/100)	A	14.75
Jornada diária de trabalho do despachante	B	7,3333
Coeficiente de utilização equivalente (A/B)	C	2,0114
Horas extras (C-2) se positivo, se negativo adotar zero	D	0,0114
Horas normais (C-D)	E	2,0000
Coeficiente de utilização (E+(D*1.50)*(1+(52/365-52))))	F	2,0199
Percentual de pessoal para cobrir folga semanal remunerada	Fs	7,12%
Percentual de pessoal para cobrir feriado	Fr	3,28%
Percentual de pessoal para cobrir férias	FE	9,09%
Percentual de pessoal para cobrir faltas	RE	1,86%
Percentual de pessoal para cobrir folgas, férias e reserva	G	21,36%
Pessoal para cobrir folgas, férias e reserva (F*G/100)	H	0,4314
Fator de utilização de despachante (F+H)		2,4513

Os valores do Fator de Utilização de despachantes ($FUT^{[des]}$) e de fiscais (($FUT^{[fis]}$) deverão ser calculados a partir do valor calculado para o Fator de Utilização por Posto ($FUT^{[posto]}$), aplicando-se as equações seguintes:

$$FUT^{[des]} = \frac{FUT^{[posto]} \cdot N^{[postos]}}{FO}$$

(Equação A.XII.1)

$$FUT^{[fis]} = \frac{FUT^{[posto]} \cdot N^{[postos]}}{FO}$$

(Equação A.XII.2)

Onde:

- $N^{[postos]}$ é o número de postos de trabalho; e
- FO é a frota operante.

4. FATOR DE UTILIZAÇÃO FÍSICO

Define-se como fator de utilização físico o valor do fator de utilização obtido para cálculo da despesa com pessoal de operação relativo a salários, excluindo-se do cálculo a parcela relativa às horas extras. Para obtenção do fator de utilização físico de cada categoria, aplica-se o formulário apresentado na Tabela A.XII.1 e na linha correspondente às horas extras (linha D) iguala-se o valor à zero, refazendo-se os cálculos.

5. VALORES DE REFERÊNCIA PARA *FUT*

Considerando a realidade nacional e o método descrito neste anexo, a Tabela A.XII.5 apresenta os valores de referência para os fatores de utilização para variações da jornada de trabalho e duração de operação do sistema.

Tabela A.XII.5: Valores de referência para FUT

		JORNADA DE TRABALHO COMUMENTE UTILIZADAS				
		06:00	06:40	07:20	07:40	08:00
DURAÇÃO EQUIVALENTE DA OPERAÇÃO - DIA ÚTIL	12:00	2.34	2.11	1,92	1,83	1,76
	13:00	2,68	2,28	2,08	1,98	1.90
	14:00	3.02	2.54	2,24	2,14	2,05
	15:00	3,37	2,85	2,44	2,29	2,20
	16:00	3,71	3,16	2,72	2,52	2.34
	17:00	4.05	3.47	3,00	2,79	2,60
	18:00	4,39	3,77	3,28	3,05	2.85
	19:00	4,73	4,08	3,55	3,32	3,11
	20:00	5,07	4,39	3,83	3,59	3,37
	21:00	5,41	4,69	4,11	3,85	3,62
	22:00	5.76	5.00	4,39	4,12	3,88
	23:00	6,10	5,31	4,67	4,39	4,13
	23:59	6,30	5,49	4,84	4,54	0,00

6. ENCARGOS SOCIAIS (*ECS*)

O detalhamento do cálculo da estrutura de encargos sociais é apresentado a seguir.

- **GRUPO A** - São encargos básicos correspondentes às obrigações que por lei incidem diretamente sobre a folha de pagamento e como tal, recaem sobre os salários pagos aos empregados do setor. Este grupo engloba os seguintes encargos: INSS, FGTS, SEST, SENAT, SEBRAE, INCRA, Salário-educação e seguro de acidente de trabalho.

A Lei nº 12.715, de 17/09/2012 (DOU de 18/09/2012), alterou as regras de incidência das contribuições previdenciárias, conforme dispositivo abaixo:

> *"Art. 55. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:*
>
> *Art. 7º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):*
>
> *(...)*
>
> *III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE2.2."*

A Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, alterou a vigência do benefício da substituição da incidência de 20% referente ao INSS por 2% incidente sobre o valor da receita bruta, conforme dispositivo abaixo:

"Art. 50. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):

(...)

III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE2.2."

Em função dos dispositivos previstos na Lei Federal n° 12.715/2012 a composição dos encargos sociais deverá ser alterada no ITEM A.1. – INSS, integrante do Grupo A, conforme cálculos demonstrados na Tabela A.XII.6.

Tabela A.XII.6: Composição dos encargos sociais do Grupo A

ENCARGO	%
INSS	0.00
SEST	1,50
SENAT	1,00
SEBRAE	0.60
INCRA	0,20
Salário educação	2,50
Acidente de trabalho	3.00
FGTS	8,00
TOTAL	16.80

- **GRUPO B** - São considerados os direitos a recebimento de salários de dia em que não há prestação de serviços e, por conseguinte, sofrem a incidência dos encargos classificados no grupo A. Os encargos do GRUPO B compreendem sete itens, sendo que cinco deles são variáveis de acordo com as normas trabalhistas vigentes e as características do mercado de trabalho local. Por isso, os valores devem ser calculados para cada cidade. Os encargos referentes ao repouso semanal remunerado, às férias e feriados não devem ser considerados, tendo em vista que, na metodologia do Fator de Utilização de Pessoal, já são considerados tais benefícios.

São os seguintes os encargos considerados no grupo B:

- **Abono de Férias:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XVII) assegura ao trabalhador o direito ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. Considerando que o período aquisitivo para as férias é de 12 meses, o valor do encargo referente ao abono de férias é obtido por meio do seguinte cálculo:

$$(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$$

- **Décimo terceiro salário:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso VIII) garante ao trabalhador o direito ao décimo terceiro salário, com base na remuneração integral. Até junho de 1989 sobre ele só havia a incidência do FGTS. Porém, por força do disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, e no parágrafo 7º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o décimo terceiro salário passou a integrar o salário de contribuição, saindo do Grupo C e passando a integrar o Grupo B. O valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(1/12 \times 100) = 8,33\%$$

- **Aviso prévio trabalhado:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XXI) garante ao trabalhador o direito ao aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo trinta dias. Por outro lado, a CLT (art. 488) prevê a redução da jornada diária em duas

horas durante o cumprimento do aviso prévio, sem prejuízo do salário integral. A Lei Federal 12.506/2011, publicada em 13 de outubro de 2011, estabelece o seguinte:

"Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.

Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias."

O valor do encargo referente ao aviso prévio trabalhado é obtido pela seguinte expressão:

$$(h \times p/H) \times R \times T \times 100$$

Onde:

- h = redução da jornada diária (horas/dia)
- p = duração do aviso prévio (dias)
- H = jornada de trabalho mensal (horas)
- R = taxa de rotatividade mensal (%)
- T = percentual de demissões com aviso prévio trabalhado (%)

Em função do disposto na Lei Federal nº 12.506/2011, a duração do aviso prévio em dias (p), é obtida na Tabela A.XII.7 em função do tempo médio de permanência.

O tempo médio de permanência (TP), em meses, é calculado pela fórmula:

$$TP = 100/R$$

Tabela A.XII.7: Duração do aviso prévio em função do tempo de permanência

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA (TP)	DURAÇÃO DO AVISO PRÉVIO (p)
T < 1 ano	30 dias
1 ≤ T < 2 anos	33 dias
2 ≤ T < 3 anos	36 dias
3 ≤ T < 4 anos	39 dias
4 ≤ T < 5 anos	42 dias
5 ≤ T < 6 anos	45 dias
6 ≤ T < 7 anos	48 dias
7 ≤ T < 8 anos	51 dias
8 ≤ T < 9 anos	54 dias
9 ≤ T < 10 anos	57 dias
10 ≤ T < 11 anos	60 dias
11 ≤ T < 12 anos	63 dias
12 ≤ T < 13 anos	66 dias
13 ≤ T < 14 anos	69 dias
14 ≤ T < 15 anos	72 dias
15 ≤ T < 16 anos	75 dias
16 ≤ T < 17 anos	78 dias
17 ≤ T < 18 anos	81 dias
18 ≤ T < 19 anos	84 dias
19 ≤ T < 20 anos	87 dias
T ≥ 20 anos	90 dias

Exemplo: considerando que o setor apresenta uma taxa de rotatividade da mão de obra de 4% ao mês; que 5% das demissões sejam com aviso prévio trabalhado; que o tempo de permanência na empresa seja entre dois e três anos que, com a aplicação da tabela, repercutirá em 36 dias de aviso prévio; e, finalmente, que a jornada de trabalho máxima mensal seja de 220 horas, o valor desse encargo será:

$$(2 \times 36/220) \times 0{,}04 \times 0{,}05 \times 100 = 0{,}07\%$$

Na prática, o aviso prévio trabalhado inexiste para o pessoal de operação, tendo em vista que, devido a natureza do serviço, o percentual de funcionários que cumprem o aviso prévio trabalhando é próximo de zero.

- **Licença paternidade:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XIX) garante ao trabalhador o direito à licença paternidade, fixando a sua duração, até que a lei venha a disciplinã-la, em 5 dias (Ato das Disposições Transitórias, art. 10, parágrafo 1º). Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(5/365) \times P \times 100$$

Onde:

- P = percentual anual de empregados que utilizam esse benefício.

Exemplo: admitindo-se que 3% dos empregados se utilizem desse benefício por ano, o valor desse encargo será:

$$(5/365) \times 0{,}03 \times 100 = 0{,}04\%$$

- **Licença funeral:** É garantido ao trabalhador o direito a se ausentar do serviço por até 2 dias consecutivos em caso de falecimento de parentes do 1º grau ou dependentes, de acordo com a CLT (art. 473, inciso I). Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(2/365) \times F \times 100$$

Onde:

- F = percentual anual de empregados que utilizam esse benefício.

Exemplo: admitindo-se que 2,5% dos empregados se utilizem desse benefício por ano, o valor desse encargo será:

$$(2/365) \times 0{,}025 \times 100 = 0{,}01\%$$

- **Licença casamento:** A CLT (art. 473, inciso II) garante ao trabalhador o direito a se ausentar do serviço por até 3 dias consecutivos em virtude de casamento. Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(3/365) \times C \times 100$$

Onde:

- C = percentual anual de empregados que utilizam esse benefício.

Exemplo: admitindo-se que 2,5% dos empregados se utilizem desse benefício por ano, o valor desse encargo será:

$$(3/365) \times 0{,}025 \times 100 = 0{,}02\%$$

- **Adicional noturno:** O direito do trabalhador ao adicional noturno é garantido pela CLT (art.73) que estabelece o seguinte:

"Art. 73 – Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20%, pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 1º - A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2º - Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte."

A Constituição Federal – (art. 7º, inciso IX), por sua vez, garante o direito à remuneração do trabalho noturno superior à do diurno, não fixando condições especiais. Assim, a condição de revezamento semanal ou quinzenal foi tacitamente revogada pelo dispositivo constitucional, não excluindo do empregado o direito ao adicional noturno.

Para calcular o valor do adicional noturno, devem ser utilizados os dados relacionados ao cálculo do Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores, observando o intervalo entre 22:00 horas e 5:00 horas. Para dias úteis, sábados e domingos, deve-se somar os percentuais de frota operante das faixas horárias contidas no intervalo supracitado e dividir por 100 para ser obter a duração equivalente de operação noturna.

O valor do adicional noturno será alcançado por meio da seguinte expressão:

$$(Uxu+Sxs+Dxd)x(1/H)x(1/N)xax100$$

Onde:

- U = duração equivalente de operação noturna em dia útil (horas/dia);
- u = número de dias úteis no mês (dias/mês);
- S = duração equivalente de operação noturna no sábado (horas/dia);
- s = número de sábados no mês (dias/mês);
- D = duração equivalente de operação noturna no domingo (horas/dia);
- d = número de domingo no mês (dias/mês);
- H = jornada de trabalho mensal (horas/mês);
- N = duração da hora noturna (horas/hora); e
- a = acréscimo sobre a hora diurna

Exemplo: considerando uma duração equivalente de operação noturna de 0,8 hora em dias úteis, 0,6 hora nos sábados e 0,4 hora nos domingos e considerando que um mês possui em média 22 dias úteis, 4 sábados e 4 domingos, que a jornada de trabalho máxima mensal é de 220 horas, que 52 minutos e 30 segundos correspondem a 0,875 hora e que o acréscimo sobre a hora diurna é de 20%, o valor desse encargo será:

$$(0,8x22+0,6x4+0,4x4)x(1/220)x$$
$$(1/0,875)x0,20x100=2,24\%$$

A Tabela A.XII.8 apresenta a composição dos encargos sociais deste grupo.

Tabela A.XII.8: Composição dos encargos sociais do Grupo B

ENCARGO	%
Abono de férias	2,78
Décimo terceiro salário	8,33
Aviso prévio trabalhado(*)	0,07
Licença paternidade(*)	0,04
Licença funeral(*)	0,01
Licença casamento(*)	0,02
Adicional noturno(*)	2,24
Total	13,49

(*) *Valores estimados com base em uma situação média. Deve-se calcular em conformidade com os encargos trabalhistas e previdenciários, direitos sociais e obrigações decorrentes de convenções e acordos de trabalho de cada localidade.*

- **GRUPO C -** São consideradas as obrigações independentes, isto é, que não sofrem incidência do grupo A. O Grupo C compreende três encargos que, a exemplo do Grupo B, variam de acordo com as normas trabalhistas vigentes e as condições de mercado da localidade. São os seguintes os encargos do Grupo C:
  - » **Aviso prévio indenizado:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XXI) garante ao trabalhador o direito a aviso prévio

proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias. Por outro lado a CLT (art. 487) prevê a indenização ao empregado por parte do empregador da remuneração correspondente ao período do aviso, caso este não avise àquele com a devida antecedência sobre a rescisão.

A partir da publicação da Lei Federal nº 12.506/2011, ocorrida em 13/10/2011, a composição dos encargos sociais sofreu alteração no aviso prévio indenizado, integrante do grupo C, conforme cálculos demonstrados a seguir.

A Lei Federal nº 12.506/2011, publicada em 13 de outubro de 2011, estabelece o seguinte:

> *"Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.*
>
> *Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias."*

O valor do encargo referente ao aviso prévio indenizado é obtido pela seguinte expressão:

$$(p \times R \times T) / 30 \times 100$$

Onde:

- p = duração do aviso prévio (dias);
- R = taxa de rotatividade mensal (%); e
- T = percentual de demissões com aviso prévio indenizado (%).

Em função do disposto na Lei Federal nº 12.506/2011, aplica-se os mesmos valores apresentados na Tabela A.XII.7.

Exemplo: considerando que o setor apresenta uma taxa de rotatividade da mão de obra de 4% ao mês; que 95% das demissões sejam com aviso prévio indenizado; que o tempo de permanência na empresa seja entre dois e três anos que, com a aplicação da tabela, repercutirá em 36 dias de aviso prévio, o valor desse encargo será:

$$(36 \times 0{,}04 \times 0{,}95) / 30 \times 100 = 4{,}56\%$$

Na prática, o aviso prévio indenizado corresponde a cerca de 100% das despensas ocorridas para o pessoal de operação, tendo em vista a natureza do serviço.

- **Depósito por rescisão:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso I) garante ao trabalhador a proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa. Elevado de 10% para 40% a partir de 05/10/1988, e elevado para 50% com base nos dispositivos previstos na Lei Federal nº 110/2001. O encargo é igual ao depósito mensal de 8,0% com a incidência dos encargos do grupo B. O valor do encargo referente ao depósito por rescisão é obtido pela seguinte expressão:

$$0{,}08 \times (1 + B/100) \times 0{,}50 \times 100$$

Onde:

B = total dos encargos do grupo B.

Exemplo: considerando os exemplos adotados até então, nos quais os encargos do Grupo B totalizam 13,49% (valores médios estimados), o valor desse encargo será:

$$0,08 \times (1 + 13,49 / 100) \times 0,50 \times 100 = 4,54\%$$

- **Indenização adicional:** O artigo 9º da Lei nº 7.238/84 (Instrução Normativa 2 SNT de 12/03/92) prevê uma indenização adicional, correspondente a um salário mensal, quando a empresa efetuar uma Dispensa Sem Justa Causa nos 30 (trinta) dias que antecedem a data-base da categoria profissional.

O valor desse encargo é obtido através da seguinte expressão:

$$(R / 12) \times 100$$

Onde:

- R = taxa de rotatividade mensal (%).

Exemplo: considerando que o setor apresenta uma taxa de rotatividade da mão de obra de 4% ao mês, o valor desse encargo será:

$$(0,04 / 12) \times 100 = 0,33\%$$

A Tabela A.XII.9 apresenta a composição dos encargos sociais deste grupo.

Tabela A.XII.9: Composição dos encargos sociais do Grupo C

ENCARGO	%
Aviso prévio indenizado(*)	4,56
Depósito por rescisão(*)	4,54
Indenização adicional(*)	0,33
Total	9,43

(*) Valores estimados com base em uma situação média. Deve-se calcular em conformidade com os encargos trabalhistas e previdenciários, direitos sociais e obrigações decorrentes de convenções e acordos de trabalho de cada localidade.

- **GRUPO D –** Corresponde à incidência cumulativa dos encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B, sendo obtido através da seguinte expressão:

$$(A / 100) X (B / 100) \times 100$$

Onde:

A = total dos encargos do GRUPO A; e

B = total dos encargos do GRUPO B.

Exemplo: considerando os exemplos adotados até então, nos quais os encargos do Grupo B totalizam 13,49% (valores médios estimados), o valor desse encargo será:

$$(16,80 / 100) \times (13,49 / 100) \times 100 = 2,27\%$$

A Tabela A.XII.10 apresenta a composição total dos encargos sociais.

Tabela A.XII.10: Composição total dos encargos sociais

GRUPOS	%
A	16,80
B(*)	13,49
C(*)	9,43
D(*)	2,27
Total (ECS)	41,99

(*) Valores estimados com base em uma situação média. Deve-se calcular em conformidade com os encargos trabalhistas e previdenciários, direitos sociais e obrigações decorrentes de convenções e acordos de trabalho de cada localidade.

ANEXO XIII - MÉTODO PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA*

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista as diversas mudanças tecnológicas ocorridas ao longo dos anos, com a introdução de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica, ITS, sistemas de cobrança externas aos veículos com a implantação de sistemas de *Bus Rapid Transit* (BRT), dentre outros, houve uma alteração significativa do perfil do pessoal contratado pelas empresas de transporte coletivo.

Este anexo busca apropriar os custos relativos à mão de obra de administração, manutenção e de diretoria. Nesse sentido, adota-se como referência o estudo desenvolvido para o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Belo Horizonte, elaborado pela BHTRANS. O método parte da premissa básica de dimensionamento de pessoal em função do tamanho das empresas e assim calcula-se os percentuais de referência incidentes sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação (θ). As seções seguintes descrevem o método, que incorpora uma série de adaptações em função da realidade nacional.

2. DEFINIÇÃO DAS FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESAS

São definidas 5 faixas, conforme apresentado na Tabela A.XIII.1.

Tabela A.XIII.1: Faixas de empresas em função do tamanho da frota

FAIXAS	FROTA (VEÍCULOS)	PONTO MÉDIO (VEÍCULOS)
1	10 a 22	16
2	23 a 45	34
3	46 a 78	62
4	79 a 121	100
5	122 a 178	150

3. DETALHAMENTO E DIMENSIONAMENTO DAS FUNÇÕES

Compreende a descrição das funções necessárias e a quantificação do pessoal para cada faixa de tamanho de empresa. A descrição das funções é detalhada nas Tabelas A.XIII.2 e 3. A quantificação é apresentada considerando o nível de atividade correspondente a uma garagem com o porte para atender entre 100 e 150 veículos. A partir desse dimensionamento, aplica-se a proporcionalidade para quantificar o pessoal nas faixas 1, 2 e 3. Para a faixa 5, considerou-se que não se aplica o conceito de economia de escala. A Tabela A.XIII.4 detalha a quantificação de pessoal administrativo, manutenção, gerência e diretoria proposto para cada faixa de tamanho de empresa.

*Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.

337-
8

Tabela A.XIII.2: Detalhamento de funções do pessoal de manutenção

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Encarregado de Manutenção	Exercem a função de coordenação geral do planejamento e programação das manutenções dos veículos em sintonia com o setor de operação dos serviços de transporte, e a coordenação geral da produção dos serviços de manutenção.
Supervisor de Manutenção	Supervisiona as atividades a serem exercidas na área de manutenção, auxiliando os encarregados nas tarefas de controle da execução, escala de pessoal para realização das manutenções preventivas, acompanhamento de substituição de peças, emissão de ordens de serviço, etc. Para desempenho desta função são necessários supervisores no período diurno e noturno. Devem-se dimensionar considerar também folguistas/feristas para a atividade.
Mecânico de Veículos	Subdividido nos seguintes grupamentos: serviço preventivo; serviço corretivo; e mecânica especializada. Considerando-se a execução das rotinas de manutenção preventiva estabelecida pelo fabricante, com intervalos médios entre revisões em torno de 5 mil quilômetros, são necessários mecânicos trabalhando e outros folgando os demais, podendo, desta forma serem executados nos dias úteis e sábados cerca de 5 revisões diárias (cada mecânico faz uma revisão preventiva por veículo por dia) e, aos domingos 03 revisões, totalizando cerca de 33 revisões semanais. A cada 3 semanas, efetua-se a manutenção preventiva em toda a frota, que aliado ao percurso médio mensal da frota ser em torno de 6000 Km/veículo/mês, justifica o referido dimensionamento. Inclui mecânico exclusivo para efetuar manutenção preventiva em diferenciais. Normalmente, esse serviço dura cerca de um dia para cada veículo. Isso corresponde a produção de 5 veículos por semana. Ao final de 20 semanas terá sido efetuada a manutenção preventiva em toda a frota, intervalo de tempo este que corresponderá a cerca de 30 mil quilômetros rodados por veículo a cada manutenção. Este mecânico poderá auxiliar ainda nos serviços de manutenção corretiva de caráter excepcional envolvendo mecânica geral do veículo. Para execução dos serviços de manutenção corretiva são necessários: mecânicos no período diurno; mecânicos no período noturno; e folguista/ferista. Os mecânicos especializados necessários são: para o sistema de injeção (montagem, regulagem e testes de bombas e bicos injetores e executar os testes de índices de emissão de poluentes); montagem/desmontagem de conjunto agregados (execução das tarefas de montagem/desmontagem de motores, caixas de marcha, cabeçotes, válvulas do sistema pneumático, montagens de cubo de roda, cravação de patim de freio, montagem e teste de catraca de freio); e montagem de eixo dianteiro.
Auxiliar de Mecânico	Atua na montagem e desmontagem de motor e revisão corretiva diurna; revisão corretiva noturna; e revisão preventiva.
Eletricista	São necessários eletricistas nas seguintes funções: - manutenção de tacógrafos, equipamentos de porta, drive máster, equipamentos de controle do veículo, equipamentos e painéis eletrônicos embarcados, validadores, câmeras de filmagem; - montagem e desmontagem dos componentes do motor de arranque, alternador, motor do limpador de pára-brisas. O eletricista responsável por este serviço atuará também nos serviços corretivos; - substituição dos motores de arranque, revisão do sistema elétrico (fiação, lâmpadas, soquetes, setas, buzinas, campainha, luz de freio e limpeza das lanternas); - trabalhos de revisão corretiva noturna; e - serviços corretivos diurno e cobrimento de férias.

CONTINUA ▶

Tabela A.XIII.2: Detalhamento de funções do pessoal de manutenção

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Manobrista	Profissional para deslocar o veículo na garagem para que o mesmo possa ser submetido: abastecimento; lava jato; faxina interna; estacionamento; serviços rotineiros para recolhimento do veículo; manutenção. Para desempenho destas funções os manobristas, em geral, realizam-nas em sequência, de forma a que o veículo quando chega ao pátio de estacionamento já esteja em condições de iniciar a operação. Ressalta-se que o manobrista, de uma forma geral, tem um percurso significativo à pé na garagem entre os diversos setores, na medida em que vai deixando os veículos em determinada área de destino e necessita deslocar-se à área de origem para trazer outro.
Borracheiro	Para a execução dos serviços de borracharia são necessários borracheiros nas seguintes funções: calibragem dos pneus; alinhamento e balanceamento; montagem e desmontagem dos pneus; substituição dos pneus (lisos ou furados); e inspeção das condições gerais dos pneus dos veículos.
Lavador	Atua nas seguintes atividades, no período diurno e noturno: orientar os manobristas; proteger as descargas; acionar o lava jato; lavar as rodas; lavar e jatear as peças; lavar os chassis dos veículos, trabalhando na vala de lavagem; e lavar assoalhos, tetos, corrimão, painel, capô, vidros, etc.
Abastecedor	Atua nas seguintes atividades, no período diurno e noturno: abastecimento dos veículos na bomba; reposição de óleo no motor e água no radiador; reposição e troca e lubrificantes; limpeza do filtro de ar e demais filtros dos veículos; e troca do óleo do motor, da caixa e diferencial.
Lanterneiro / Pintor	Atua nas seguintes atividades, no período diurno e noturno: revisão das carrocerias dos veículos em manutenção preventiva; reparos e consertos em bancos, capa de alavanca, soldador para chassis, coluna, travessas, estrutura de bancos, etc; pintura dos veículos; e pintor letrista.
Auxiliar de Controle de Manutenção	Executa o controle das Ordens de Serviços (abrir e fechar), geram informações para formação do histórico de manutenção dos veículos e controlam as tarefas executadas com apropriação de horas de trabalho do pessoal de manutenção.
Almoxarifado / Comprador	Trabalha todos os dias da semana inclusive sábados e domingos. Atuam nas compras, no controle do almoxarifado e no atendimento ao balcão da oficina, e para recebimento de peças e requisição de peças e ferramentas.
Auxiliar de Pessoal	Alocados as seguintes atividades: organização e manutenção de arquivos; planejamento de férias, preparação e controle de RAIS, DIF, Contribuição Sindical, CAJED, INSS, FGTS e demais rotinas administrativas e outro para admissão e demissão; preparação de folhas de pagamento; e atendimento aos funcionários.

339

Tabela A.XIII.3: Detalhamento de funções do pessoal administrativo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Porteiro / Vigia	Trabalha em escala de revezamento. 07 dias por semana e 24 horas por dia.
Motorista de Carro Leve	Dirige veículo para socorro, compras, atendimento à diretoria e demais serviços administrativos.
Segurança do Trabalho e Patrimonial	Compreende o engenheiro encarregado da segurança do trabalho e técnicos de segurança.
Faxineiros	Para manutenção dos serviços de limpeza da garagem (prédios e pátios) é mantida equipe de faxineiras nos seguintes setores: faxineiro para área do prédio administrativo; faxineiro para manutenção do pátio; faxineiro para manutenção e limpeza da oficina; e faxineiro para limpeza e manutenção dos sanitários de tráfego, vestiários, sanitários da manutenção.
Encarregado administrativo	É necessário funcionário para a coordenação do escritório, controle de material e suprimentos.
Secretária	É necessária secretária com a função de atender a diretoria e todo o restante da empresa.
Recepcionista	É necessário funcionário para receber e dar encaminhamento aos visitantes, controle de chamadas telefônicas, atendimentos aos usuários, aos Órgãos Gestores, contabilidade, setores jurídico e técnico.
Encarregado de Pessoal	É necessário funcionário para coordenação geral do setor de pessoal.
Encarregado de Tesouraria	É necessário encarregado de tesouraria para promover os acertos com cobradores, controlar a arrecadação dos serviços, controla pagamentos de contas e administração geral da tesouraria.
Auxiliares de Tesouraria	Devido ao grande volume de trabalho e a necessidade de um rigoroso controle, os serviços executados pela tesouraria são na quase totalidade informatizada. Ainda assim é necessária equipe para efetuarem os trabalhos. Além dos acertos dos valores arrecadados diariamente pelos cobradores, estes funcionários fazem a separação de moedas, contam o dinheiro, executam adiantamento e a programação de pagamento dos salários.
Copeira	Existe a necessidade de copeira para atendimento a toda a empresa.
Office-boy	Existe a necessidade de moto-boy para agilização dos serviços externos.
Auxiliar de vídeo monitoramento	São necessários auxiliares de vídeo monitoramento em sistema de revezamento, alocados nas atividades diárias de leitura, análise e gravação das imagens selecionadas.
Encarregado de Tráfego	Existe a necessidade de encarregado para coordenação dos trabalhos de campo, envolvendo controle dos motoristas e cobradores, eventos extraordinários ocorridos na operação da linha, e para a coordenação dos serviços de escritório, incluindo-se o planejamento, avaliando-se as escalas, calibração dos tempos de viagem, alterações de itinerários, análise das Ordens de Serviço, etc.

CONTINUA ▶

Tabela A.XIII.3: Detalhamento de funções do pessoal administrativo

Auxiliares de Tráfego	As atividades realizadas pelos auxiliares são: escala de motoristas e cobradores; recebimento do veículo verificando e checando condições e avarias do mesmo; controle das anotações do cartão de ponto.
Supervisor de Tráfego	São necessários supervisores em sistema de revezamento. Estes supervisores atuam no controle do rádio, telefone, gerenciamento de ocorrências no escritório e em campo fazendo atendimento local, controlando despachantes, mantendo a disciplina e o bom funcionamento dos Pontos de Controle das linhas, além de efetuarem a escala dos veículos. Atuam complementarmente aos encarregados de tráfego, fazendo a interface entre a operação no campo e a chefia de tráfego.
Fiscal	São necessários fiscais para acompanhamento da operação em campo, podendo ser realizado em pontos fixos do itinerário ou embarcado no veículo.
Auxiliares Administrativos	São necessários auxiliares administrativos distribuídos nas seguintes atividades: digitação e conferência de cartão de ponto; apuração de ponto dos funcionários de tráfego e conferência; controle e manutenção dos arquivos tributários, fiscal, pessoal e contábil; e lançamento e organização da documentação a ser encaminhada para a contabilidade.
Supervisor de bilhetagem	Existe a necessidade de supervisor de bilhetagem para coordenação dos trabalhos relacionados ao sistema de bilhetagem eletrônica instalado nos veículos, acompanhamento dos dados embarcados, coletados e processados diariamente nos validadores dos ônibus e nos computadores instalados na empresa. Acompanhamento do processo de comunicação dos dados com o sistema central de controle da bilhetagem. Atualização das versões de software, firmware e demais sistemas a serem embarcados nos veículos.
Auxiliar de bilhetagem	São necessários auxiliares de bilhetagem, no trabalho diurno e noturno, para acompanhamento e controle diário dos dados da operação coletados e processados através dos equipamentos eletrônicos embarcados nos veículos, através do sistema de bilhetagem eletrônica.
Analista de Custos	São necessários analistas de custos para levantamento, apuração, cálculo e controle dos custos de operação do sistema de transporte, avaliação das gratuidades, das integrações tarifárias e da receita da empresa, gerando relatórios diários e mensais para a diretoria.

Tabela A.XIII.4: Dimensionamento por área, função e faixas de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
		1	2	3	4	5
ÁREA	FUNÇÃO					
Diretoria	Presidente	1	1,24	1,5	1,65	1,8
	Diretor adm. financeiro	0	0	1	1	1
	Diretor operacional	0	0	0	1	1
	Total	1	1,24	2,5	3,65	3,8
Gerência	Ger. adm. financeira	1	1	1	1	1
	Ger. recursos humanos	0	0	0	0	1
	Ger. manutenção	0	0	1	1	1
	Ger. operação	0	1	1	1	1
	Total	1	2	3	3	4
Administração	Encarregado administrativo	0	1	1	1	1
	Secretária	0	0	1	1	2
	Auxiliar administrativo	1	2	3	5	7
	Motorista carro leve	0	1	2	2	3
	Encarregado pessoal	1	1	1	1	1
	Auxiliar pessoal	1	2	3	4	5
	Encarregado tesouraria	1	1	1	1	1
	Auxliar tesouraria	1	1	2	3	4
	Encarregado tráfego	0	0	1	1	2
	Supervisor de tráfego	1	1	2	3	4
	Auxiliar de tráfego	1	3	5	7	9
	Fiscal	1	2	4	6	8
	Supervisor de bilhetagem	0	1	1	1	2
	Auxiliar de bilhetagem	1	1	2	3	4
	Analista de Custos	0	1	1	2	2
	Auxiliar de vídeo monitoramento	2	4	7	10	15
	Porteiro	1	1	2	3	3
	Vigia	1	1	1	2	2

CONTINUA ►

Tabela A.XIII.4: Dimensionamento por área, função e faixas de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
		1	2	3	4	5
ÁREA	FUNÇÃO					
Administração	Faxineiros	1	2	3	4	6
	Copeira	0	1	1	1	1
	Office-boy	0	1	1	1	2
	Recepcionista	1	1	1	1	1
	Técnico segurança trabalho	0	1	2	3	3
	Engenheiro segurança trabalho	0	0	1	1	1
	Total	15	30	49	67	89
Manutenção	Encarregado de Manutenção	1	1	1	2	2
	Supervisor de Manutenção	0	1	1	2	3
	Auxiliar de Controle de Manutenção	0	0	1	2	3
	Mecânico de Veículos	2	6	10	16	21
	Auxiliar de Mecânico	1	2	3	5	7
	Eletricista	1	1	2	3	4
	Auxiliar de eletricista	0	1	1	2	3
	Lanterneiro	1	1	2	3	4
	Auxiliar lanterneiro	0	1	1	2	3
	Pintor	1	1	1	2	3
	Borracheiro	1	1	2	3	4
	Auxiliar de borracheiro	0	1	2	3	4
	Lavador	2	3	6	8	10
	Abastecedor	1	1	2	3	5
	Manobrista	0	1	2	4	6
	Comprador	0	1	1	1	2
	Encarregado de almoxarifado	0	0	0	1	1
	Almoxarife	1	1	2	2	3
	Auxliar de almoxarifado	0	1	1	2	3
	Total	12	25	41	66	91
TOTAL (GERÊNCIA+ADM.+MANUTENÇÃO)		28	57	93	136	184

4. CÁLCULO DOS CUSTOS MENSAIS DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Recomenda-se a obtenção dos dados dos salários para cada localidade em função das especificidades. O valor do custo mensal com remuneração de pessoal administrativo, gerencial, diretoria e manutenção, é obtido multiplicando-se o valor do salário de cada função pelo quantitativo de empregados. Sobre o valor total resultante do cálculo da remuneração da faixa, aplica-se a taxa de encargos sociais e os benefícios incorporados por cada função. Dessa forma, obtém-se o valor mensal desta parcela dos custos. Para diferenciação do salário do presidente em cada faixa de tamanho de empresa considera-se um percentual diferenciado. Os encargos sociais e benefícios para cada uma das áreas de atividade profissional são apresentados na Tabela A.XIII.5.

Tabela A.XIII.5: Encargos sociais e benefícios

	Encargos sociais(%)	Benefícios(R$)
Área		
Presidência	15,00	Não aplicável
Diretoria	41,99	495,00
Administrativo	41,99	495,00
Manutenção	41,99	495,00

Considerando os salários para cada função, tendo como referência os valores do sistema de transporte público por ônibus do município de Belo Horizonte (Fevereiro de 2014), calculou-se os custos mensais de remuneração e benefícios conforme apresentado na Tabela A.XIII.6. Em seguida, calculou-se o custo com pessoal de operação (motorista, cobrador e despachante) utilizando-se o *FUT* máximo e os encargos sociais propostos no Anexo XII. Os resultados são apresentados na Tabela A.XIII.7, tendo como base os valores dos salários e benefícios do sistema de transporte público coletivo por ônibus do município de Belo Horizonte, Minas Gerais. Os percentuais dos custos mensais da diretoria, manutenção, administrativo em relação ao pessoal da operação são computados e listados na Tabela A.XIII.8.

Tabela A.XIII.6: Custos mensais (salários, benefícios e encargos sociais) por função e faixa de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA					SALÁRIO (R$)	FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
		1	2	3	4	5		1	2	3	4	5
ÁREA	FUNÇÃO	16	34	62	100	150						
Diretoria	Presidente	1	1,24	1,5	1,65	1,8	14.200,00	16.330,00	20.249,20	24.495,00	26.944,50	29.394,00
	Diretor adm financeiro	0	0	1	1	1	14.200,00	0,00	0,00	20.657,58	20.657,58	20.657,58
	Diretor operacional	0	0	0	1	1	14.200,00	0,00	0,00	0,00	20.657,58	20.657,58
Gerência	Ger.adm.financeira	1	1	1	1	1	6.100,00	9.156,39	9.156,39	9.156,39	9.156,39	9.156,39
	Ger.recursos humanos	0	0	0	0	1	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.156,39
	Ger.manutenção	0	0	1	1	1	6.100,00	0,00	0,00	9.156,39	9.156,39	9.156,39
	Ger.operação	0	1	1	1	1	6.100,00	0,00	9.156,39	9.156,39	9.156,39	9.156,39
Administração	Encarregado administrativo	0	1	1	1	1	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95
	Secretaria	0	0	1	1	2	1.833,84	0,00	0,00	3.098,87	3.098,87	6.197,74
	Auxiliar administrativo	1	2	3	5	7	1.234,32	2.247,61	4.495,22	6.742,83	11.238,05	15.733,28
	Motorista carro leve	0	1	2	2	3	1.410,65	0,00	2.497,98	4.995,96	4.995,96	7.493,95
	Encarregado pessoal	1	1	1	1	1	2.821,29	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95
	Auxiliar pessoal	1	2	3	4	5	1.763,31	2.998,72	5.997,45	8.996,17	11.994,90	14.993,62
	Encarregado tesouraria	1	1	1	1	1	2.821,29	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95
	Auxiliar tesouraria	1	1	2	3	4	1.763,31	2.998,72	2.998,72	5.997,45	8.996,17	11.994,90
	Encarregado tráfego	0	0	1	1	2	3.350,28	0,00	0,00	5.252,06	5.252,06	10.504,13
	Supervisor de tráfego	1	1	2	3	4	2.821,29	4.500,95	4.500,95	9.001,90	13.502,85	18.003,80
	Auxiliar de tráfego	1	3	5	7	9	1.586,98	2.748,35	8.245,06	13.741,76	19.238,47	24.735,18
	Fiscal	1	2	4	6	8	922,00	1.804,15	3.608,30	7.216,59	10.824,89	14.433,18
	Supervisor de bilhetagem	0	1	1	1	2	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	4.500,95	9.001,90
	Auxiliar de bilhetagem	1	1	2	3	4	1.586,98	2.748,35	2.748,35	5.496,71	8.245,06	10.993,41
	Analista de Custos	0	1	1	2	2	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	9.001,90	9.001,90
	Auxiliar de vídeo monitoramento	2	4	7	10	15	1.586,98	5.496,71	10.993,41	19.238,47	27.483,53	41.225,29
	Porteiro	1	1	2	3	3	881,55	1.746,85	1.746,85	3.493,71	5.240,56	5.240,56

CONTINUA ▶

345.

Tabela A.XIII.6: Custos mensais (salários, benefícios e encargos sociais) por função e faixa de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA					SALÁRIO (R$)	FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
		1	2	3	4	5		1	2	3	4	5
ÁREA	FUNÇÃO	16	34	62	100	150						
Administração	Vigia	1	1	1	2	2	724,00	1.523,01	1.523,01	1.523,01	3.046,02	3.046,02
	Faxineiros	1	2	3	4	6	724,00	1.523,01	3.046,02	4.569,02	6.092,03	9.138,05
	Copeira	0	1	1	1	1	724,00	0,00	1.523,01	1.523,01	1.523,01	1.523,01
	Office-boy	0	1	1	1	2	724,00	0,00	1.523,01	1.523,01	1.523,01	3.046,02
	Recepcionista	1	1	1	1	1	1.234,32	2.247,61	2.247,61	2.247,61	2.247,61	2.247,61
	Técnico segurança trabalho	0	1	2	3	3	2.821,29	0,00	4.500,95	9.001,90	13.502,85	13.502,85
	Engenheiro segurança trabalho	0	0	1	1	1	4.231,94	0,00	0,00	6.503,93	6.503,93	6.503,93
Manutenção	Encarregado de Manutenção	1	1	1	2	2	3.350,28	5.252,06	5.252,06	5.252,06	10.504,13	10.504,13
	Supervisor de Manutenção	0	1	1	2	3	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	9.001,90	13.502,85
	Auxiliar de Controle de Manutenção	0	0	1	2	3	987,45	0,00	0,00	1.897,08	3.794,16	5.691,24
	Mecânico de Veículos	2	6	10	16	21	1.692,77	5.797,13	17.391,38	28.985,64	46.377,03	60.369,85
	Auxiliar de Mecânico	1	2	3	5	7	987,45	1.897,08	3.794,16	5.691,24	9.485,40	13.279,56
	Eletricista	1	1	2	3	4	1.692,77	2.898,56	2.898,56	5.797,13	8.695,69	11.594,26
Manutenção	Auxiliar de eletricista	0	1	1	2	3	987,45	0,00	1.897,08	1.897,08	3.794,16	5.691,24
	Lanterneiro	1	1	2	3	4	1.692,77	2.898,56	2.898,56	5.797,13	8.695,69	11.594,26
	Auxiliar lanterneiro	0	1	1	2	3	987,45	0,00	1.897,08	1.897,08	3.794,16	5.691,24
	Pintor	1	1	1	2	3	1.340,11	2.397,82	2.397,82	2.397,82	4.795,64	7.193,47
	Borracheiro	1	1	2	3	4	1.340,11	2.397,82	2.397,82	4.795,64	7.193,47	9.591,29
	Auxiliar de borracheiro	0	1	2	3	4	724,00	0,00	1.523,01	3.046,02	4.569,02	6.092,03
	Lavador	2	3	6	8	10	724,00	3.046,02	4.569,02	9.138,05	12.184,06	15.230,08
	Abastecedor	1	1	2	3	5	724,00	1.523,01	1.523,01	3.046,02	4.569,02	7.615,04
	Manobrista	0	1	2	4	6	987,45	0,00	1.897,08	3.794,16	7.588,32	11.382,48
	Comprador	0	1	1	1	2	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	4.500,95	9.001,90
	Encarregado de almoxarifado	0	0	0	1	1	2.821,29	0,00	0,00	0,00	4.500,95	4.500,95
	Almoxarife	1	1	2	2	3	1.763,31	2.998,72	2.998,72	5.997,45	5.997,45	8.996,17
	Auxiliar de almoxarifado	0	1	1	2	3	1.234,32	0,00	2.247,61	2.247,61	4.495,22	6.742,83
TOTAL								98.179,13	187.847,52	315.969,58	451.820,78	584.162,72

Tabela A.XIII.7: Custos mensais do pessoal operacional (salários, benefícios e encargos sociais)

CATEGORIA PROFISSIONAL	FUT MAX	SALÁRIOS E ENCARGOS (R$)	CUSTO/VEÍCULO/MÊS (R$)
Motorista	3,30	2.414,20	7.966,86
Cobrador	3,30	1.207,10	3.983,43
Despachante	0,50	2.414,20	1.207,10
TOTAL			13.157,39

Tabela A.XIII.8: Percentual dos custos mensais da diretoria, manutenção, administrativo em relação ao pessoal da operação

FAIXA DE TAMANHO EMPRESA	CUSTOS SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS (R$/VEÍC./MÊS)		PERCENTUAL (DIRETORIA, MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO/ OPERAÇÃO)
	OPERAÇÃO	DIRETORIA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	
1	13.157,39	6.136,20	46,64%
2	13.157,39	5.524,93	41,99%
3	13.157,39	5.096,28	38,73%
4	13.157,39	4.518,21	34,34%
5	13.157,39	3.894,42	29,60%

5. CÁLCULO DOS PERCENTUAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA EM RELAÇÃO AO PESSOAL OPERACIONAL

Com base nos valores dimensionados por faixa de tamanho de empresa, calculou-se os percentuais de referência das despesas com pessoal administrativo, manutenção e diretoria em relação às despesas com a mão de obra operacional (θ), que são apresentados na Tabela A.XIII.9. Paras empresas com frota superior a 178 veículos, recomenda-se a adoção do valor máximo da faixa 5 (122 a 178).

Tabela A.XIII.9: Percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação.

FAIXA	θ MIN (%)	θ MAX (%)
1	29,15%	64,13%
2	28,41%	55,58%
3	28,74%	48,73%
4	27,13%	41,55%
5	24,07%	35,12%

Tendo como base a experiência dos especialistas dos setores público e privado, os valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano variam entre 20 e 28%.

ANEXO XIV - REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta o modelo recomendado para a definição da taxa de remuneração dos operadores, a partir da apuração do risco incorrido com a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

A prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros à sociedade constitui uma atividade empresarial e enquanto tal constitui uma atividade de risco. O risco desta atividade é facilmente percebido em situações de mobilização civil, quando veículos são depredados sem que existam condições de cobrar dos responsáveis o ressarcimento pelos prejuízos causados, ou em situações de represamento tarifário, quando o Poder Público permanece por períodos longos sem reajustar tarifas, enquanto as condições contratuais e mercadológicas obrigam a empresa operadora a reajustar valores de salários, combustíveis e veículos. Além dos elementos visíveis, outros acontecimentos possíveis menos perceptíveis afetam de forma direta a previsão de rentabilidade estabelecida originalmente na equação financeira do contrato de prestação de serviços.

Para que seja possível sustentar a operação a longo prazo, todas as atividades empresariais necessitam considerar um nível adequado de remuneração pelo risco incorrido. A remuneração pelo risco visa criar uma provisão financeira, para que a ocorrência de um ou mais eventos ao longo do contrato não comprometa a capacidade de prestação de serviços por parte da empresa contratada. Em um estágio inicial a remuneração pelo risco, isto é, a provisão de recursos financeiros, pode assemelhar-se a um acréscimo ao lucro esperado da empresa operadora, pois apresenta-se como uma receita sem um custo direto a ela vinculado. Contudo, essa visão deve desde já ser descartada, pois em condições normais esses recursos serão consumidos com a cobertura de perdas provocadas por eventos inesperados. Em determinados casos existirão menos perdas do que a provisão constituída e parte dos recursos tornar-se-á lucro excedente dos sócios da empresa operadora. Em outros casos, o conjunto de eventos inesperados causará perda maior do que o valor provisionado, e os sócios da empresa operadora necessitarão aportar recursos para cobrir estas perdas inesperadas.

O cálculo do valor de contingência deve ser calibrado de forma que ao longo do contrato os ganhos de alguns anos compensem as perdas dos demais anos e na média o contrato permita a remuneração justa da empresa operadora. Visto sob outro prisma, uma empresa que possua diversos contratos de operação deverá compensar o ganho de determinados contratos com a perda de outros, mantendo assim uma posição equilibrada de longo prazo. Caso não seja considerada a remuneração adequada pelo risco, a ocorrência de qualquer evento aleatório levará a empresa prestadora de serviços à situação de constrição financeira e, muitas vezes, à falência. Por outro lado, caso se considere uma remuneração excessiva pelo risco incorrido, a empresa operadora estará sendo sobre-remunerada pela prestação dos serviços sem que incorra em risco efetivo, o que representa lucro excepcional para a atividade empresarial, contrariando os princípios da modicidade tarifária em transporte público. Por essa razão, a determinação da remuneração "justa" pelo risco incorrido na atividade empresarial de prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros é uma parte fundamental no cálculo do valor de remuneração da empresa operadora.

Este anexo dedica-se a apresentar o cálculo do fator de remuneração de risco e em seguida é descrita a estrutura e o detalhamento da matriz de riscos.

2. CÁLCULO DO FATOR DE REMUNERAÇÃO PELO RISCO

A revisão do método de cálculo tarifário para ônibus urbano define que o custo total a ser considerado no cálculo tarifário é dado pela Equação A.XIV.1.

$$CT = \frac{CV + CF + RPS}{1 - ATR}$$

(Equação A.XIV.1)

Onde:

- CT é o custo total mensal do sistema;
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema;
- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços;
- ATR é a soma das alíquotas dos tributos diretos.

Para calcular *RPS*, utiliza-se a Equação A.XIV.2.

$$RPS = \gamma * (CV + CF)$$

(Equação 2.42)

Onde:

- RPS é a remuneração líquida proposta pela prestação dos serviços, representando a margem de lucro;
- γ é o coeficiente da remuneração pela prestação de serviço, que é igual ao risco total da prestação dos serviços (detalhado no Anexo XV);
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema.

Para determinar o valor de γ, é necessário avaliar as principais atribuições de riscos do projeto. Assim, o coeficiente da remuneração pela prestação de serviço (γ) é igual ao risco total do contrato de prestação dos serviços. Para esse fim, utiliza-se a estrutura apresentada na Tabela A.XIV.1 e que é detalhada na sequência.

Tabela A.XIV.1: Matriz de Riscos e Atribuições

DIMENSÃO (COLUNA 1)	RISCO (COLUNA 2)	IMPACTO SOBRE A EQUAÇÃO FINANCEIRA (COLUNA 3)	SITUAÇÕES EM QUE NÃO SE APLICA (COLUNA 4)	RISCO BAIXO (COLUNA 5)	RISCO MÉDIO (COLUNA 6)	RISCO ALTO (COLUNA 7)	ATRIBUIÇÃO (COLUNA 8)
Nome da Dimensão	Nome do risco	Descrição do impacto	Descrição das situações	Descrição do baixo risco	Descrição do risco médio	Descrição do alto risco	Seleção da opção (não se aplica; ou risco baixo/médio ou alto

Nessa tabela são apresentados os principais itens de risco e a lógica que permeia as situações caracterizadas pela não aplicação do risco e as situações caracterizadas por baixo, médio e alto impacto. Para melhor entendimento do modelo, cada uma das colunas é detalhada a seguir:

- **Coluna 1, Dimensão:** Define o grupo de eventos pela natureza do risco e das variáveis financeiras afetadas em caso de ocorrência de um evento. Para projetos de mobilidade urbana são propostas dez dimensões de risco: (i) **Implantação de Veículos e Sistemas**; (ii) **Riscos Relacionados aos Investimentos Públicos e Impacto sobre a Produtividade dos Serviços**; (iii) **Regulamentação Ambiental**; (iv) **Perda de Demanda**; (v) **Gratuidades**; (vi) **Perda de Receita: Dinâmica de sistemas integrados de transportes**; (vii) **Perda de Receita: Atos do Poder Público**; (viii) **Dificuldades de Operação dos serviços**; (ix) **Questões Trabalhistas**; e (x) **Ambiente Macroeconômico**;

- **Coluna 2, Risco:** Para cada uma das dimensões propostas foram identificados os possíveis eventos que, caso venham a ocorrer, afetarão de forma substantiva a equação financeira proposta para os serviços. Esses riscos são descritos na seção 3 deste anexo;
- **Coluna 3, Impacto sobre a Equação Financeira:** Nesta coluna são definidos, de forma qualitativa, os itens de custos e receitas afetados na ocorrência de um evento de risco e a proporção do impacto. Constitui a fundamentação para a quantificação e consolidação numérica do modelo;
- **Coluna 4, Não se Aplica:** Define as condições operacionais, contratuais ou institucionais em que não existe a possibilidade de ocorrência do evento, ou em que o impacto do evento sobre a equação financeira é nulo, portanto não deve ser aplicado valor para contingenciamento de risco;
- **Colunas 5 a 7, Baixo, Médio e Alto Risco:** Define as condições operacionais, contratuais ou institucionais em que o impacto do evento é gradativamente maior. Quanto maior for a exposição do prestador de serviços ao evento, ou quanto mais grave for o impacto do evento sobre a equação financeira proposta, maior será o valor de contingenciamento necessário para a cobertura de risco; e
- **Coluna 8, Atribuição:** Determina o nível de risco para cada um dos eventos considerando características técnicas, operacionais e contratuais que se aplicam no momento da definição do coeficiente de remuneração pelo risco.

3. ESTRUTURA DA MATRIZ DE RISCOS E DETALHAMENTO

A seguir, são apresentados os principais itens de risco que deverão ser considerados no cálculo da taxa de remuneração pelo risco e a respectiva descrição para as situações de baixo, médio e alto risco. Apresenta-se, também, as condições operacionais, contratuais ou institucionais nas quais eventualmente o risco não se aplica.

Risco 1 – Garagens e Infraestrutura
Dimensão i – **Implantação de veículos e sistemas**

- *Descrição:* elevação de preços e ou prazos de implantação dos ativos por mudanças nos parâmetros de preços praticados ou escassez de insumos no mercado são consideradas. Como exemplo, aponta-se indisponibilidade de terrenos nos custos estimados para a implantação de garagens, centros de manutenção ou pontos de apoio em locais próximos aos itinerários de linhas.
- *Impacto do evento:* investimentos acima do previsto ou eventualmente período de implantação mais longo do que o planejado. Eventuais postergações na implantação podem impactar as receitas dos primeiros períodos do contrato ou ensejar a aplicação de sanções previstas em contrato.
- *Base de incidência:* investimentos em edificações, infraestrutura, terrenos, equipamentos de garagem e/ou e locação de garagem.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos consolidados em que a tarifa seja calculada para o período subsequente.
- *Situações de risco baixo:* novos projetos que envolvam apenas a contratação para operação de serviços de transporte público de passageiros. Risco centrado na aquisição de ativos imobiliários para implantação de garagem alinhada a estrutura de custos e operação preconizada.

- *Situações de risco médio:* novos projetos que envolvam serviços complementares, tais como a operação de terminais e outros.
- *Situações de alto risco:* novos projetos[1] de alta complexidade, que envolvam a execução de obras, implantação de sistemas complexos e a operação e manutenção de múltiplos serviços, usualmente na forma de parcerias público privadas com a construção de corredores de ônibus, terminais, infraestrutura de transporte público e outros.

Risco 2 – Tecnologia e sistemas
Dimensão i – **Implantação de veículos e sistemas**

- *Descrição*: dificuldades de implantação e integração dos elementos tecnológicos da concessão são observadas. Como exemplo, obrigatoriedade de implantação de sistemas de bilhetagem, monitoramento e vigilância de frota inexistentes nos sistemas correntes.
- *Impacto do evento:* maiores custos com a integração de sistemas. No limite dos casos, necessidade de repactuação contratual de componentes impossíveis de serem integrados. Geram possíveis atrasos para o início da operação.
- Base de incidência: investimentos em tecnologias veiculares.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos consolidados, em que a tarifa seja calculada para o período subsequente.
- *Situações de risco baixo:* tecnologias conhecidas, comprovadas, testadas, com fornecedores conhecidos e capacitados.
- *Situações de risco médio:* novos projetos que demandem dos operadores tecnologia em implementação em poucos locais, com fornecedores trabalhando sobre o desenvolvimento de projetos, produtos e processos.
- *Situações de alto risco:* novos projetos que demandem, por força de edital, rupturas tecnológicas, com elevado nível de inovação previsto sobre o status corrente.

Risco 3 – Investimento público *vs.* Produtividade
Dimensão ii – **Riscos relacionados aos investimentos públicos e impacto sobre a produtividade dos serviços**

- *Descrição*: refere-se à não realização dos investimentos a cargo do Poder Público na rede de transportes que sejam necessários ao atendimento das condições técnicas e financeiras planejadas. A produtividade utilizada como referência para avaliação da viabilidade do projeto poderá depender de intervenções públicas como alteração da rede de transportes (racionalização e reprogramação), implantação de viário, terminais ou outras condições diferentes das existentes.
- *Impacto do Evento:* produtividade efetiva menor do que a planejada, exigindo maior necessidade de frota operacional para a realização das viagens planejadas e atendimento à demanda prevista. Desta forma, há um incremento proporcional no número de veículos e pessoal embarcado. É esperado aumento dos custos variáveis, devido ao maior de consumo de combustível por quilômetro, porém efeito é de difícil quantificação.
- *Base de incidência:* aumento de frota, custo com combustível e quadro de pessoal embarcado proporcional à perda de produtividade. Não há aumento de número de viagens, portanto são impactados quilometragem, pessoal de controle ou manutenção.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos que não dependam da alteração da infraestrutura física ou de condições operacionais, a exemplo da velocidade vigente, para atendimento aos resultados previstos. Situação urbana consolidada, sem perspectiva de degradação do sistema viário, mantendo-se assim a velocidade média constante.

- *Situações de risco baixo:* projetos que não dependam da alteração da infraestrutura física ou de condições operacionais para atendimento aos resultados previstos. Situação urbana apresenta tendência de piora nas condições de tráfego a curto e médio prazo.
- *Situações de risco médio:* projetos que dependam de melhoras operacionais para que os resultados técnicos e financeiros previstos sejam atingidos.
- *Situações de alto risco:* projetos que dependam da implantação de terminais, corredores, infraestrutura ou outros elementos para que o resultado planejado seja atingido.

Risco 4 – Certificação ambiental
Dimensão iii – **Regulamentação ambiental**

- *Descrição*: obtenção da certificação de regularidade ambiental, ISO ou similar, é mais demorada ou enseja maiores custos de implantação do que o previsto.
- *Impacto do evento:* necessidade de ampliação de investimentos e prazo para atendimento às condições ambientais pré-estabelecidas nos contratos de delegação de prestação dos serviços.
- Base de incidência: investimentos em ativos imobiliários que estejam sujeitos a obtenção de licenças.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* renovação de contratos ou recálculo da tarifa vigente, sem alteração relevante nas condições ambientais previstas.
- *Situações de risco baixo:* projetos que apresentem exigência relativa a elementos ambientais alinhadas com a legislação vigente sobre o setor, porém sem acrescer elementos adicionais específicos.
- *Situações de risco médio:* projetos que apresentem exigência de certificação ambiental específica para ativos de grande porte, como garagens e centro de manutenção.
- *Situações de alto risco:* projetos que apresentem exigência de certificação ambiental para todos os bens móveis e imóveis da empresa operadora

Risco 5 – Mudanças na normatização ambiental
Dimensão iii – **Regulamentação ambiental**

- *Descrição*: riscos ambientais incorridos na fase de operação dos serviços.
- *Impacto do evento:* necessidade de investimentos complementares em frota, sistemas e obras civis para atendimento a mudanças na norma ambiental, aumento dos custos operacionais ou diminuição da produtividade dos veículos.
- *Base de incidência:* ocorrência de uma transformação tecnológica que implica na variação dos preços de veículos e combustível.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.
- *Situações de risco baixo:* projetos que prevejam a repactuação das condições financeiras iniciais em processo extraordinário a partir da ocorrência de fato de príncipe.
- *Situações de risco médio:* projetos que não apresentem clareza na condição contratual poderão ensejar litígio acerca da responsabilidade por arcar com os sobrecustos apontados.
- *Situações de alto risco:* projetos em que não exista previsão contratual delimitando a responsabilidade privada sobre alterações relevantes do marco regulatório.

352.8

Risco 6 – Risco global de demanda
Dimensão iv–**Perda de demanda**

- *Descrição*: perda de competitividade do sistema regular face aos meios individuais ou alternativos de transporte e a perda de capacidade de pagamento dos usuários do sistema, por correção da tarifa ou redução de salários médios são consideradas. Incluem também fatos ordinários exógenos que venham a alterar de forma expressiva a demanda, tais como a abertura de uma nova linha de Metrô, desativação de centros comerciais, universidades, centros de lazer e similares interferem diretamente na demanda. Deve-se contemplar também situações em que a perda de demanda decorre de atos do Poder Público, como a autorização para novos modos concorrentes de transportes, concorrência predatória de linhas de sistemas municipais ou metropolitanos sobrepostos e conivência com meios de transporte de passageiros clandestinos.
- *Impacto do evento:* redução da demanda da empresa operadora com correspondente perda de receita tarifária.
- *Base de incidência:* integralidade de remuneração da empresa operadora.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizada e quilometragem percorrida), sem que a demanda influencie a remuneração da empresa operadora.
- *Situações de risco baixo:* projetos onde a flexibilidade operacional pode ajustar a estrutura de despesas às novas condições de demanda, resultando em redução no valor total do negócio, mas mantendo os índices de proporcionalidade entre receitas e despesas. Ocorre em projetos em que o contrato incorpora anualmente variações de demanda para o cálculo da tarifa.
- *Situações de risco médio:* projetos com estrutura de custos operacionais rígidos, tornando apenas parte dos custos flexíveis o suficiente para compensarem a perda de demanda. É observada em projetos em que o processo de revisão ordinária (3-5 anos) incorpore a revisão da demanda sobre o equilíbrio econômico financeiro.
- *Situações de alto risco:* projetos com elevada proporção do custo de capital (investimentos iniciais) sobre custos totais, além de parte expressiva dos custos operacionais ser inflexível à demanda. Refere-se a projetos em que o risco de demanda é integralmente alocado à iniciativa privada.

Risco 7 – Gratuidades
Dimensão v–**Gratuidades**

- *Descrição*: promulgação de novas gratuidades ou aumento proporcional do número de usuários gratuitos dentro da legislação vigente, por exemplo como mudança na pirâmide etária são contempladas.
- *Impacto do evento:* redução da demanda equivalente da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária.
- *Base de incidência:* proporção dos usuários gratuitos ou que contêm desconto no custo total.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizada e quilometragem percorrida), em que a demanda não influencie a remuneração da empresa operadora.
- *Situações de risco baixo:* projetos em que a remuneração da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportada (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarcimento por usuários gratuitos.

- *Situações de risco médio:* projetos com remuneração baseada exclusivamente em usuários equivalentes, em que a previsão de ressarcimento de novas gratuidades seja prevista de forma explícita e garantida.
- *Situações de alto risco:* projetos que não façam referência explícita a esta questão.

Risco 8 – Demanda integrada
Dimensão vi–**Perda de receita: dinâmica de sistemas integrados de transportes.**

- *Descrição*: aumento da participação dos usuários integrados pode, em casos específicos, gerar queda de receita proporcionalmente maior do que a redução de custos.
- *Impacto do evento:* redução da demanda da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária
- *Base de incidência:* proporção dos usuários que realizam integrações no custo total
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizada e quilometragem percorrida), em que a demanda não influencie a remuneração da empresa operadora.
- *Situações de risco baixo:* projetos em que a remuneração da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportada (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarcimento por usuários gratuitos.
- *Situações de risco médio:* projetos remunerados pela tarifa equivalente em sistemas maduros de transporte.
- *Situações de alto risco:* projetos em fase de implantação ou consolidação de uma rede integrada, com remuneração baseada em usuários equivalentes.

Risco 9 – Reajuste de tarifas
Dimensão vii–**Perda de receita: atos do poder público**

- *Descrição*: atrasos no reajuste da tarifa.
- *Impacto do Evento*: Constrição financeira da empresa concessionária, que poderá resultar em (a) necessidade de contratação de novos financiamentos pela iniciativa privada com custos progressivos (percepção do aumento do risco sistêmico do projeto; (b) Inadimplemento das obrigações financeiras, levando à paralização dos serviços; e (c) antecipação da terminação contratual.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.
- Situações em que não se aplica a contingência para o risco: não há.
- *Situações de risco baixo*: previsão de mecanismos contratuais complementares que garantam o adimplemento de obrigações do Poder Concedente, como a constituição de fundos garantidores. Alternativa é a existência de sanções contratuais de valor mais do que proporcional às perdas incorridas pela empresa concessionária. Transcorrido prazo determinado, há previsão de extinção do contrato com a imposição de obrigações de ressarcimento para o Poder Público.
- *Situações de risco médio:* previsão contratual de sanções para o Poder Concedente por inadimplemento de obrigações contratuais.
- *Situações de alto risco*: inexistência de mecanismos de sanção formal do Poder Público por inadimplemento de obrigações contratuais.

Risco 10 – Inadimplemento público
Dimensão vii–**Perda de receita: atos do poder público**

- *Descrição*: inadimplemento do Poder Concedente com relação ao complemento da arrecadação tarifária, em decorrência de problemas fiscais próprios ou aumento da necessidade de recursos públicos por descasamento entre o direito de recebimento da operadora e a arrecadação do sistema pode ocorrer por diferentes razões: (a) Reajuste do valor da tarifa de usuário inferior ao contratualmente estabelecido para a remuneração da empresa operadora; e (b) Revisão da Tarifa de Remuneração por desequilíbrio econômico financeiro do Contrato. Caso o Poder Concedente não conte com recursos para a cobertura da diferença entre o valor tarifário arrecadado e o valor de remuneração devido para a empresa, a empresa operadora enfrentará constrição de caixa para honrar suas despesas correntes.
- *Impacto do Evento:* redução da remuneração de curto prazo da empresa operadora gera a necessidade de financiamento do déficit de caixa. Quebra contratual eleva a percepção de risco da empresa concessionária pelo mercado financeiro, resultando em um aumento imediato do custo de financiamento para a cobertura do déficit de arrecadação. Caso o inadimplemento perdure por prazo relevante a empresa operadora poderá falir.
- *Base de cálculo para incidência:* proporção dos valores de subsídio sobre o custo total.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos que não dependam de recursos públicos em qualquer medida.
- *Situações de risco baixo:* previsão de mecanismos contratuais complementares que garantam o adimplemento de obrigações do Poder Concedente, como a constituição de fundos garantidores. Alternativa é a existência de sanções contratuais de valor mais do que proporcional às perdas incorridas pela empresa concessionária. Transcorrido prazo determinado, há previsão de extinção do contrato com a imposição de obrigações de *ressarcimento para o Poder Público.*
- *Situações de risco médio:* previsão contratual de sanções para o Poder Concedente por inadimplemento de obrigações contratuais.
- *Situações de alto risco:* inexistência de mecanismos de sanção formal do Poder Público por inadimplemento de obrigações contratuais.

Risco 11 – Câmara de compesação
Dimensão vii–**Perda de receita: atos do poder público**

- *Descrição*: falhas na operação ou desestruturação da Câmara de Compensação e outros mecanismos de arrecadação e distribuição de recursos entre os participantes do sistema de transporte são observados. Ademais, os atrasos ou eventual insuficiência no repasse de recursos do sistema de arrecadação para a empresa impactam no custo.
- *Impacto do evento:* atrasos no repasse de recursos ou insuficiência de recursos na câmara de compensação podem resultar nas situações de constrição financeira acima descritas.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos que não dependam da compensação da remuneração entre empresas operadoras.
- *Situações de risco baixo:* projetos com câmara de compensação independente, gerenciada por ente financeiro especializado com garantias firmes de pagamento.
- *Situações de risco médio:* projetos com câmara de compensação dependente, gerenciada por órgão público.

- *Situações de alto risco:* projetos com parcela expressiva da receita oriunda de repasses da câmara de compensação e gestão subordinada à operação da rede de transportes.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.

Risco 12 – Acidentes
Dimensão viii–**Dificuldades de operação dos serviços**

- *Descrição*: acidentes que envolvam usuários e/ou funcionários da concessionária.
- *Impacto do evento:* desembolsos com os custos associados à ocorrência de acidentes, principalmente que envolvam pessoas, não são parte prevista no plano de custos da empresa operadora, mas possuem elevada probabilidade de ocorrência no longo prazo. Seguros representam uma proteção limitada ao potencial total de perdas.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.
- *Situações de baixo, médio e alto risco:* não há distinção entre contratos pela natureza aleatória das ocorrências e características do setor. Eventuais distinções devem se referir às probabilidades locais de ocorrência de incidentes. Contudo, tais estatísticas são raras e de difícil introdução no modelo. Consideração do valor homogêneo de perda baseado em estatísticas gerais do setor.

Risco 13 – Alteração de padrões técnicos
Dimensão viii–**Dificuldades de operação dos serviços**

- *Descrição*: novos padrões técnicos e operacionais impostos para a empresa operadora.
- Impacto do Evento: necessidade de ampliação da capacidade ou qualidade de transporte, sem qualquer contraparte nas receitas esperadas. Sobrecustos na forma de investimentos e custos operacionais.
- *Base de cálculo para incidência:* investimentos em veículos, combustível, lubrificantes e rodagem.
- Situações em que não se aplica a contingência para o risco: tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.
- Situações de risco baixo: estrutura contratual que preveja a avaliação do impacto financeiro de novas obrigações contratuais antes de sua implementação, com tempestiva recomposição das condições contratadas.
- Situações de risco médio: contratos que lancem o tema para o processo de revisão ordinária.
- Situações de alto risco: contratos sem previsão de mecanismos de recomposição de equilíbrio.

Risco 14 – Desordem civil
Dimensão viii – **Dificuldades de operação dos serviços**

- *Descrição*: atos de desordem civil resultam na vandalização de veículos e impedimento à operação.
- *Impacto do Evento:* Sobrecustos com investimentos em veículos, garagens e outros ativos operacionais. Perdas de receitas. Não há seguros patrimoniais para estas perdas e os custos usualmente não são previstos em contrato.
- *Base de cálculo para incidência:* investimentos em veículos e infraestrutura (depreciação e remuneração).
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* não há.

- *Situações de risco baixo:* contratos em que exista a previsão de reequilíbrio contratual imediato pelas perdas incorridas pela empresa operadora em casos de atos de desordem civil.
- *Situações de risco médio:* contratos em que exista a previsão de reequilíbrio contratual em períodos ordinários pelas perdas incorridas pela empresa operadora em casos de atos de desordem civil.
- *Situações de alto risco:* contratos em que a previsão de recomposição do equilíbrio não seja expressa e que tornam a alocação deste risco exclusiva da empresa operadora.

Risco 15 – Salários acima da inflação
Dimensão ix – **Questões trabalhistas**

- *Descrição*: elevação nos custos trabalhistas por aumento de salários acima dos índices convencionais de inflação.
- *Impacto do Evento:* aumento do custeio operacional da empresa operadora.
- *Base de cálculo para incidência:* custos trabalhistas.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos onde o reajuste tarifário incorpore completamente o reajuste do valor de salários, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica, de forma antecipada ao reajuste tarifário.
- *Situações de risco baixo:* projetos onde o reajuste tarifário incorpore completamente o reajuste do valor de salários pretérito, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica.
- *Situações de risco médio:* projetos onde o reajuste salarial seja compensado somente de forma parcial no reajuste da tarifa ou que atribua a diferença entre reajustes ao processo de recomposição de equilíbrio financeiro em revisão ordinária.
- *Situações de alto risco:* projetos em que o reajuste tarifário se faz de forma dissociada dos custos da empresa.

Risco 16 – Greve trabalhista
Dimensão ix – **Questões trabalhistas**

- *Descrição*: eventos que resultam na paralisação total ou parcial dos serviços.
- *Impacto do Evento:* deficiência operacional e reflexos financeiros pelo período de paralização sem que exista a possibilidade de cobrança de performance da empresa privada.
- *Base de cálculo para incidência:* receita média diária por dia útil.
- *Situações de baixo, médio e alto risco:* não há distinção entre contratos pela natureza setorial de ocorrências. Em tese, todos os contratos estão sujeitos à ocorrência deste perfil de questão.

Risco 17 – Alteração significativa da taxa de juros
Dimensão x – **Ambiente macroeconômico**

- *Descrição*: alterações significativas nas condições de financiamento de veículos, afetando a capacidade de investimento da empresa operadora
- *Impacto do Evento:* risco de sobrecustos financeiros da concessionária, podendo inviabilizar a concessão ou provocar impactos adicionais sobre as condições de financiabilidade de novos projetos.
- *Base de cálculo para incidência:* investimentos em frota, equipamentos e mobiliário de garagem, equipamentos de bilhetagem e ITS e infraestrutura.
- *Situações de risco baixo:* contemplar variações com o custo de capital na fórmula de reajuste (paramétrico) da tarifa.

- *Situações de risco médio:* determinar contratualmente que situações de constrição poderão ensejar reequilíbrio econômico financeiro do contrato, por exemplo, por meio de revisão das obrigações de investir ou renovar frota.
- *Situações de alto risco:* inexistência de previsão contratual atribui a assunção integral deste risco à empresa concessionária.

A partir da aplicação dos fatores de risco decorrente das condições técnicas, operacionais e contratuais é consolidada uma posição de risco para o cálculo do coeficiente de remuneração de risco da empresa contratada. O Anexo XV apresenta o método para o cálculo do fator de risco e consequentemente da taxa de remuneração dos serviços (γ).

ANEXO XV - METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO FATOR DE RISCO

Este anexo foca na metodologia de cálculo do fator de risco a ser considerado na Remuneração pela Prestação de Serviço (RPS). As seções a seguir apresentam o conceito de risco e de que forma são avaliados e estimados os riscos resultantes.

1.CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

A remuneração em projetos intensivos com capital pelo risco incorrido é avaliada como parte do Custo Médio Ponderado do Capital (CMPC) e estimada pelo *Capital Asset Pricing Model* - CAPM. A remuneração referente à parcela de capital próprio deve ser analisada com atenção, já que essa parcela, recebida pelo empreendedor privado, considera uma taxa livre de risco mais um prêmio pelo risco. Na literatura sobre o tema, as principais abordagens partem de princípios semelhantes, variando a metodologia de cálculo ou as variáveis que são consideradas no cálculo do prêmio pelo risco.

A abordagem convencional sobre o tema, baseada na associação entre o risco incorrido pela empresa e a remuneração de capital investido, apresenta severas limitações metodológicas, uma vez que tenta estabelecer a correspondência entre o capital empregado em um projeto de mobilidade urbana e um ativo negociado no mercado financeiro. Para além das limitações inerentes à aplicação da teoria ao próprio mercado financeiro, a transposição dessa teoria a projetos de infraestrutura destitui o resultado estimado de sentido prático, uma vez que os pilares fundamentais dessas teorias não se aplicam.

Essa questão torna-se mais complexa quando são avaliados projetos de baixa intensidade de capital. Para esses projetos, a operação é o elemento preponderante dos custos incorridos pela empresa contratada, a exemplo dos projetos de mobilidade urbana sobre pneus. Nesse contexto, a incidência de eventos de risco se dá sobre o total das receitas (ou dos custos) da empresa operadora, já que a parcela de remuneração de capital é proporcionalmente diminuta. Assim, para que fosse suficiente, a parcela de remuneração de risco como parte do custo de capital, deveria ser excessivamente elevada acima dos padrões estabelecidos a partir da teoria prevalecente em mercados de capitais. Dessa forma, fez-se necessário desenvolver uma abordagem metodológica própria para a avaliação do valor de remuneração de risco específica para projetos de mobilidade urbana. Para isso, são brevemente apresentados os conceitos de risco e remuneração pelo risco, adotados neste anexo.

O PMI (2013) define o risco como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do projeto. Um risco é caracterizado pela sua probabilidade de ocorrência e pelo seu impacto sobre os objetivos do projeto. Ainda segundo PMI (2013), o gerenciamento de riscos inclui os processos de planejamento, identificação, análise, planejamento de respostas aos riscos, monitoramento e controle.

Aplicando os conceitos supracitados aos projetos de mobilidade urbana, os riscos representam eventos que tenham probabilidade relevante de ocorrer e que, caso ocorram, afetarão de forma substantiva o custo e/ou a qualidade dos serviços delegados em comparação à programação original planejada. Os riscos a serem avaliados limitar-se-ão àqueles originados em três esferas:

- *Informações incompletas*: no momento de planejamento da tarifa de remuneração ou durante a utilização do sistema de transporte público, incluindo a programação de serviços, apenas uma parcela das informações relevantes que condicionam o custo final de execução dos serviços é conhecida. A incompletude das informações é natural para qualquer processo de planejamento. Conforme as melhores práticas, o planejamento deve ser detalhado o suficiente para conter as principais informações relevantes sobre o processo, mas não deve ser tão detalhado que replique a própria realidade. Por exemplo, um mapa de uma cidade que seja tão detalhado quanto à própria cidade é inútil, pois seu tamanho será excessivamente grande. Ao assumir hipóteses simplificadoras, o cálculo do custo futuro de prestação de serviços torna-se menos preciso, resultando em uma maior margem de erro sobre estimativas de preços ou fatores de utilização;
- *Eventos incertos*: determinados tipos de eventos poderão ou não ocorrer ao longo da execução do contrato sem que seja possível determinar com certeza sua ocorrência. Exemplos típicos são a ocorrência de distúrbios sociais, a dinâmica urbana e outros elementos ligados à natureza e à sociedade que afetam de forma substantiva os custos de prestação dos serviços; e
- *Falha humana*: a prestação de serviços pode estar sujeita à falha humana em diversos estágios, desde o planejamento e programação de serviços até a operação de veículos.

2. CLASSIFICAÇÃO E MODELOS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A identificação das principais categorias de riscos é o primeiro passo para a construção da matriz de riscos. Nessa etapa são identificados todos os elementos que podem afetar o custo final, efetivo ou de prestação dos serviços em comparação ao valor orçado. O processo de identificação dos riscos não envolve necessariamente um processo sistematizado de coleta de informações. Este processo foi realizado da seguinte forma:

- Descrição de empreendimentos semelhantes e identificação (qualitativa) dos fatos ocorridos e comparação ao previsto;
- Análise aprofundada do Plano Operacional e modelagem de custos. São identificados os pontos principais em que poderão ocorrer não conformidades; e
- Levantamento de informações sobre cenários prospectivos e inferência sobre possíveis impactos sobre as obras sendo contratadas (cenários econômicos, sociais, dentre outros).

No processo de Identificação dos riscos, destacaram-se cinco categorias principais de riscos. São elas:

- Riscos associados à fase de implantação, em se tratando do planejamento de novos contratos;
- Riscos associados à demanda;
- Riscos institucionais / contratuais;
- Riscos operacionais; e
- Riscos macroeconômicos.

A partir da identificação dos riscos, é necessário abordar as metodologias alternativas recomendáveis para as fases de planejamento, identificação, quantificação e alocação de riscos. Existem diversas abordagens para o tema, sendo que cada uma das metodologias propostas possui uma finalidade distinta, um procedimento e utiliza um conjunto de instrumentos diferentes, conforme a Tabela A.XV.1.

Os riscos poderão ser tratados sob distintos enfoques de acordo com a finalidade de cada análise. Em uma abordagem qualitativa, os

principais riscos são identificados, mas não quantificados ou consolidados em seus valores. O propósito de uma abordagem qualitativa de risco é informar as partes (contratante e contratado) sobre os riscos que porventura poderão ocorrer ao longo do processo de implantação do empreendimento, além das medidas mitigadoras possíveis e qual o agente responsável por tomar este risco.

Atualmente é recomendado que o Edital de Licitação e seus anexos contenham uma matriz de riscos que esteja devidamente refletida na minuta do Contrato, tornando transparente a decisão de alocação entre as partes em suas principais cláusulas contratuais.

Tabela A.XV.1.: Metodologias para avaliação de riscos

ABORDAGEM	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	
Produto.	Matriz de riscos.	Análise quantitativa pura.	Análise quantitativa por categoria de risco.
Questões tratadas.	Identificação de riscos, indicação, de impactos. medidas mitigadoras e alocação.	Quantificação do risco agregado: divergência entre valor orçado e valor efetivo de projeto	Identificação das principais categorias de riscos, alocação da categoria de risco a cada um dos agentes participantes, quantificação do risco assumido individualmente por cada uma das partes.
Propósito de elaboração.	Informativo. Dar conhecimento aos entes envolvidos sobre quais são os riscos.	Definir valor global de contingência.	Alocar riscos e quantificar o valor de contingência para cada parte entrante no Contrato: Poder Concedente e Empresa Contratadas.
Associação entre risco e evento.	Integral. Cada risco está associado a um evento de forma qualitativa.	Não há associação entre evento e valor de risco projetado.	Integral. Cada evento está associado a um evento de forma quantitativa.
Origem dos dados.	Descritivo de processos similares. Opinião de especialistas.	Observação empírica ou opinião de especialistas sobre valores de projetos comparáveis.	Observação empírica ou opinião de especialistas quanto ao impacto de cada evento sobre cada um dos itens de custos detalhados no projeto.
Tratamento numérico.	Não se aplica.	**Métodos paramétricos**: teste de normalidade da distribuição de valores amostrais e construção de uma função densidade de probabilidade conjunta para os riscos levantados. Aplica-se quando os custos e riscos são definidos por componentes. Software utilizado: MS Excel ou equivalente. **Métodos não paramétricos**: aplicáveis quando a variável tempo é parte da análise de riscos. Teste de auto correlação temporal entre os diferentes eventos (séries não estacionárias). Aplica-se também quando não há referência sobre a característica da função densidade de probabilidades. Software utilizado: Cristal Bal ou @Risk.	

3. APLICAÇÃO DO MODELO DE RISCO

Foram estabelecidas duas abordagens para avaliação dos riscos de projetos de mobilidade urbana. A primeira abordagem avalia o risco de forma agregada, observando nos projetos passados a ocorrência de desvios entre os custos previstos e realizados. Esta abordagem responde à pergunta: "*Qual o valor máximo de perda no projeto com um determinado nível de segurança?*". Por esta abordagem, pode-se avaliar qual é o orçamento original e qual o risco de que o orçamento efetivo seja superior ao orçamento planejado por meio da planilha tarifária.

Essa primeira etapa certamente é relevante sob a ótica quantitativa. Todavia, por ser agregada, não são avaliados quais são os elementos ou eventos que poderão causar o desvio entre o custo efetivo de prestação dos serviços e o valor orçado. Ao não identificar a causa do risco, importantes informações são desconsideradas. Não é possível, como exemplo, criar uma estrutura contratual que aloque o risco entre os diferentes agentes, uma vez que os fatos que deram origem às diferenças de orçamento não foram identificados. Desta forma, o valor contingenciado deve ser compreendido como um valor global e não o valor que deve ser assumido pela parte pública ou pela parte privada que contratam, uma vez que cada parte assumirá uma parcela dos riscos ao assumir o contrato.

A segunda abordagem trata da identificação e quantificação de riscos por eventos individualizados. De acordo com essa metodologia, o primeiro passo é a identificação de cada possível evento de risco. O processo de identificação de riscos é semelhante à construção de uma matriz de risco, baseando-se na observação sistematizada da realidade. Nessa etapa o foco é a análise de projetos concluídos e a correspondente comparação entre os resultados previstos e os realizados. A opinião de especialistas poderá representar importante fonte de dados neste estágio.

Como etapa subsequente, foi quantificado o potencial impacto isolado de cada evento sobre o custo efetivo em comparação ao valor inicialmente orçado. Neste estágio se estabelece a principal premissa a normalidade da distribuição de probabilidades de ocorrência do evento: a média da distribuição do valor original lançado em planilha.

O único parâmetro necessário, neste estágio, é identificar qual a variância da distribuição de probabilidades. Para tanto, a questão usualmente colocada é "***qual o valor que o item de custo poderá assumir para um nível de confiança de 95%?***". Ou, de forma mais simples, entre os projetos avaliados por meio de estatística ou segundo a opinião de especialistas, qual o desvio entre o valor planejado e o valor realizado considerando-se um em cada vinte casos?

A premissa fundamental é que o risco depende de duas características essenciais do evento: a incidência e o impacto nas atividades. Avalia-se também o custo e/ou a qualidade dos serviços delegados em comparação às condições originalmente contratadas. A Equação A.XV.1 representa essa premissa.

$$R_i = \frac{(P_i * I_i)}{Z'_{\frac{\alpha}{2}}}$$

(Equação A.XV.1)

Onde:

- R_i é o coeficiente de risco de cada evento i;
- P_i é a Incidência de cada evento i;
- I_i é o Impacto de cada evento i; e
- $Z'_{\frac{\alpha}{2}}$ é o valor crítico para o limite superior de uma distribuição normal do evento i, considerando o nível de significância α.

A premissa adotada assume que os riscos dos eventos, relacionados às atividades de operação do transporte público por ônibus, ocorrem segundo uma distribuição normal. Adotou-se

uma distribuição de probabilidade do acontecimento de um determinado evento i considerando a média da série (μ) e o desvio padrão (σ). A estimativa de impacto de cada risco está apresentada na seção 4 deste anexo.

O passo inicial para o cálculo do R_i é a definição do intervalo de segurança da análise. O intervalo de confiança é dado pela área do nível de confiança ($1-\alpha$) somado à área da cauda inferior da curva de distribuição normal ($\alpha/2$). O intervalo da cauda inferior da curva não é considerado como faixa de risco, pois os valores associados a esse intervalo apresentam custos inferiores à média e, consequentemente, não impactam nas atividades, custos e qualidade dos serviços.

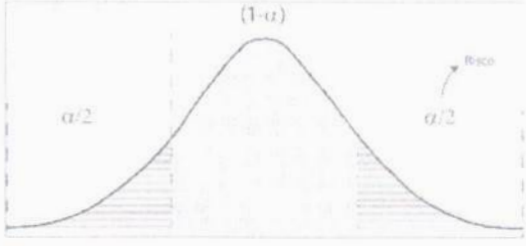

Figura A.XV.1 – Identificação da área de risco

Baseando-se no intervalo de confiança proposto, a faixa de risco a ser considerada é estabelecida por $\frac{\alpha}{2}$, que representa a área sobre a cauda superior da curva de distribuição normal. Essa faixa compreende todos os eventos que potencialmente afetam as atividades, o custo e a qualidade dos serviços delegados em comparação às condições originalmente contratadas, segundo o intervalo de segurança e o nível de confiança adotado. Assim, define-se o limite superior do intervalo de confiança como por $Z\frac{\alpha}{2}$, que é obtido por meio da Equação A.XV.2.

$$Z'\frac{\alpha}{2} = \frac{X_i - \mu}{\sigma}$$

(Equação A.XV.2)

Onde:

- $X_i - \mu$ representa a distância do evento i em relação ao ponto central (média) na curva de distribuição normal. Quando se atinge o valor crítico correspondente ao limite do intervalo de confiança, assume-se que a partir daquele ponto o evento ocorre fora da margem de segurança.

Para realizar a soma de todos os riscos considerados, assumiram-se três vertentes:

- Considerou-se que a ocorrência de eventos é completamente independente. Como exemplo, a ocorrência de custos imprevistos na etapa de investimentos seria independente da ocorrência de eventos de desordem civil ou de riscos institucionais;
- Estabeleceram-se correlações entre os eventos em um sentido amplo. Neste caso, considera-se que, se houver probabilidade de um evento afetar positivamente a probabilidade de ocorrência de outro evento, a correlação entre ambos será de 50%. Se a ocorrência do evento afetar negativamente a probabilidade de ocorrência do segundo evento, a correlação será negativa em 50%; e
- A soma dos riscos foi avaliada estatisticamente de acordo com a ocorrência de cada evento.

Para um conjunto de dimensões de riscos, computou-se o risco total conforme a Equação A.XV.3. Essa formulação apoia-se nas vertentes supracitadas. Assim, computa-se a soma das variâncias de cada risco para obter o risco total, que é equivalente ao coeficiente de remuneração pela prestação dos serviços (γ). No caso especial da não aplicação dos riscos identificados e descritos no Anexo XIV, o risco total (RT)

seria zero. Diante dessa possibilidade, deve-se definir um limite mínimo do coeficiente de remuneração pela prestação dos serviços (γ).

$$RT_{\frac{\alpha}{2}} = Z_{\frac{\alpha}{2}} * \sqrt{\sum_{i=1}^{n} [R_i]^2}$$

ou

$$RT_{\frac{\alpha}{2}} = Z_{\frac{\alpha}{2}} * \sum_{i=1}^{n} \left[\frac{(P_i * I_i)}{Z'_{\frac{\alpha}{2}}} \right]$$

(Equação A.XV.3)

Onde:

- $RT_{\frac{\alpha}{2}}$ é o risco total para um nível de significância $\frac{\alpha}{2}$;
- $Z_{\frac{\alpha}{2}}$ é o valor crítico para uma distribuição normal, considerando o nível de significância $\frac{\alpha}{2}$; e
- n é o número de dimensões de risco.

Uma vez constituída a distribuição agregada de riscos, a última etapa refere-se à definição de qual o nível de segurança que deverá ser estabelecido para o projeto. Um nível de segurança de 95% indica que em 95% dos casos o valor da tarifa será suficiente para a cobertura de todos os custos. Em 5% dos casos o valor da tarifa será insuficiente para a cobertura de todos os custos efetivos incorridos com a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros.

Na prática, a definição do nível de segurança depende muito do histórico de respeito e da duração dos contratos de concessão. Nos sistemas onde há o reiterado cumprimento das condições contratuais e a duração dos contratos é de no mínimo 15 anos, observa-se condições favoráveis de estabilidade e que permite a adoção de níveis de segurança mais baixos (por exemplo 85%). Nos casos onde observa-se o parcial ou total desrespeito aos contratos e a extensão do contrato é limitada (inferior a 15 anos), recomenda-se níveis de segurança mais elevados (por exemplo superior a 85% até 95%). Uma vez pactuado o nível de segurança, é importante avaliar se as condições de respeito ao contrato são preservadas. Caso contrário, o nível de segurança pode e deve mudar para incorporar os impactos na remuneração dos serviços.

A Tabela A.XV.2 apresenta os impactos dos itens de risco (descritos no Anexo XIV), que deverão ser considerados no cálculo da taxa de remuneração pelo risco (*RT*) considerando o intervalo de confiança de 95%[2]. É importante destacar que os valores descritos são o resultado da discussão de especialistas do setor de transporte público por ônibus, considerando a realidade nacional. Recomenda-se que eles sejam revisados para as condições locais. Para tanto, é necessário estabelecer um processo de acompanhamento histórico, que permita o gradual refinamento dos valores.

Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95%

NIVEL DO RISCO			
RISCO	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO ALTO**
Risco 1 - Garagens e Infraestrutura	Elevação máxima prevista de **17%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **22%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **25%** sobre o valor base.
Risco 2 - Tecnologia e sistemas	Elevação máxima prevista de **10%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **15%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **25%** sobre o valor base.
Risco 3 - Investimento público vs. Produtividade	Elevação máxima prevista de **4%** sobre o valor base, estimado com base no potencial de investimentos adicionais e quadro de pessoal embarcado a ser considerado em um ano	Elevação máxima prevista de **6%** sobre o valor base, correspondente ao risco de não materialização dos ganhos operacionais previstos.	Elevação máxima prevista de **10%** sobre o valor base, correspondente ao risco de não materialização dos ganhos operacionais previstos.
Risco 4 - Certificação ambiental	Elevação de aproximadamente **4%** no valor total dos ativos imobiliários devido às adaptações necessárias ao atendimento da legislação aplicável ao setor.	Potencial de elevação de **7%** nos custos totais de investimentos para adequação dos principais ativos à normatização ambiental específica solicitada em edital.	Potencial de elevação de **11%** nos custos totais de investimentos para adequação de todos ativos, inclusive pontos de apoio e edificações administrativas, à normatização ambiental específica solicitada em edital.
Risco 5 - Mudanças na normatização ambiental	Incremento mensurado de 15% a cada 21 anos. Considera-se que todas as perdas pretéritas serão recompostas em processos de reequilíbrio contratual posterior, de forma que a empresa operadora deverá suportar somente o custo financeiro de carregamento das perdas em períodos precedentes. O custo de carregamento atualmente é previsto em 14% ao ano, podendo variar de acordo com o porte da empresa prestadora de serviços a taxa de juros básica da economia (Selic). O período estimado de carregamento até a adequação contratual futura e recomposição das perdas pretéritas é de 2 anos. Então, representa potencial de elevação de 0,22% nos custos.	Incremento mensurado de 15% a cada 21 anos. Considera-se que todas as perdas pretéritas serão recompostas em processos de reequilíbrio contratual posterior, de forma que a empresa operadora deverá suportar somente o custo financeiro de carregamento das perdas em períodos precedentes. O custo de carregamento atualmente é previsto em 14% ao ano, podendo variar de acordo com o porte da empresa prestadora de serviços a taxa de juros básica da economia (Selic). O período estimado de carregamento até a adequação contratual futura e recomposição das perdas pretéritas é de 5 anos. Então, representa potencial de elevação de 0,69% nos custos.	Considera-se que as perdas pretéritas serão absorvidas pela empresa operadora. Então, representa potencial de elevação de 0,75% nos custos.

CONTINUA ▶

Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95%

NIVEL DO RISCO			
RISCO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
Risco 6- Risco global de demanda	Perda de demanda agregada observada no país de aproximadamente 39% em um intervalo de 20 anos devido às razões agregadas (motivos ordinários e demais razões expostas nas outras seções). Considera-se nesta situação a média da perda. Então, representa potencial de elevação de 3,71% nos custos.	Perda de demanda agregada observada no país de aproximadamente 39% em um intervalo de 20 anos devido às razões agregadas (motivos ordinários e demais razões expostas nas outras seções). Considera-se nesta situação a um município ou Estado com maior risco de oscilação por razões ordinárias ou extraordinárias. Então, representa potencial de elevação de 5,57% nos custos.	Perda de demanda agregada observada no país de aproximadamente 39% em um intervalo de 20 anos devido às razões agregadas (motivos ordinários e demais razões expostas nas outras seções). Considera-se nesta situação a um município ou Estado com risco extremo de oscilação por razões ordinárias ou extraordinárias. Então, representa potencial de elevação de 9,46% nos custos.
Risco 7- Gratuidades	Absorção de 0,5% do aumento da base de usuários gratuitos quando da alteração do quadro devido a falhas nos mecanismos de controle dos novos usuários gratuitos, que poderão deixar a base contabilizada de usuários. Então, representa potencial de elevação de 1,79% nos custos.	Absorção de 2,0% do aumento da base de usuários gratuitos quando da alteração do quadro devido ao tempo para a incorporação da nova informação à revisão dos valores de tarifa (espaço de tempo entre a perda dos usuários e o cálculo da tarifa considerando a base reduzida de usuários). Então, representa potencial de elevação de 2,24% nos custos.	Absorção de 3,0% do aumento da base de usuários gratuitos devido a dificuldades de determinar mecanismos compensatórios, sendo que os processos de revisão da tarifa poderão ignorar em parte a ocorrência de mudanças nos padrões de gratuidades (alterações de pirâmide etária, por exemplo). Então, representa potencial de elevação de 3,14% nos custos.
Risco 8- Demanda integrada	Perda de 3% da demanda remunerável quando do aumento no número de passageiros integrados devido a falhas nos mecanismos de controle de integrações (integração em terminais, estações de metrô e trens).	Perda de 4,82% da demanda remunerável devido ao tempo para a incorporação da nova informação à revisão dos valores de tarifa (espaço de tempo entre a perda dos usuários e o cálculo da tarifa considerando a base reduzida de usuários).	Absorção de 9,25% do aumento da base de usuários integrados devido a dificuldades de determinar mecanismos compensatórios, sendo que os processos de revisão da tarifa poderão ignorar em parte a ocorrência de mudanças nos padrões de gratuidades (alterações de pirâmide etária, por exemplo).
Risco 9- Reajuste de tarifas	Perda equivalente ao reajuste não concedido de 8% em um intervalo de 20 anos, resultando em 0,8% em aumento nos custos.	Perda equivalente ao reajuste não concedido em 3 vezes de 8% em um intervalo de 20 anos, resultando em 1,20% de aumento nos custos.	Perda equivalente ao reajuste não concedido em 5 vezes de 8% em um intervalo de 15 anos, resultando em 2,4% de aumento nos custos.
Risco 10- Inadimplemento público	Um mês de arrecadação multiplicado pelo custo médio real do capital de terceiros, estimado em 18% ao ano. A ponderação equivale a 1,5% ao ano. Produz aumento de 0,58%.	Dois meses de arrecadação multiplicado pelo custo médio real do capital de terceiros, estimado em 18% ao ano. A ponderação equivale a 3,5% ao ano. Produz aumento de 3,5%.	Quatro meses de arrecadação multiplicado pelo custo médio real do capital de terceiros, estimado em 18% ao ano. A ponderação equivale a 7,49% ao ano. Produz aumento de 7,49%.

CONTINUA ▶

Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95%

NIVEL DO RISCO			
RISCO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
Risco 11- Câmara de compesação	15 dias de atraso ao longo do período de vigência contratual, com custo médio de capital de 14% ao ano. Resultado equivalente a 0,58% de valor em risco.	90 dias de atraso ao longo do período de vigência contratual. com custo médio de capital de 14% ao ano. Resultado equivalente a 3,50% de valor em risco.	Atraso até o processo de revisão contratual, com custo médio de capital de 14% ao ano. Resultado equivalente a 7,49% de valor em risco
Risco 12- Acidentes	Avaliado com base no potencial de perda de receita em situações de ocorrência. Representa média de 0,5% de aumento de custos.	Avaliado com base no potencial de perda de receita em situações de ocorrência. Representa média de 1% de aumento de custos.	Avaliado com base no potencial de perda de receita em situações de ocorrência. Representa média de 1,2% de aumento de custos.
Risco 13- Alteração de padrões técnicos	0,5% de absorção pelo operador ao longo de todo o período de vigência contratual.	0,75% de absorção pelo operador ao longo de todo o período de vigência contratual.	1,0% de absorção pelo operador ao longo de todo o período de vigência contratual.
Risco 14- Desordem civil	Ocorrência que resulte em perda de quatro veículos em 100 a cada 10 anos. Produz aumento de 0,4%.	Ocorrência que resulte em perda de oito veículos em 100 a cada 10 anos. Produz aumento de 0,8%.	Ocorrência que resulte em perda de quinze veículos em 100 a cada 10 anos. Produz aumento de 1,5%.
Risco 15- Salários acima da inflação	Absorção permanente de sobre custos com mão de obra equivalente a 0,37% do valor do custeio com mão de obra.	Absorção permanente de sobre custos com mão de obra equivalente a 1,27% do valor do custeio com mão de obra.	Absorção permanente de sobre custos com mão de obra equivalente a 2,64% do valor do custeio com mão de obra.
Risco 16- Greve trabalhista	Perda de três dias úteis de arrecadação ao ano. Equivale a 1,33% de aumento no custo trabalhista		
Risco 17- Alteração significativa da taxa de juros	Absorção de perdas por parte do operador privado equivalente a 1,6% sobre custos com o financiamento de veículos em situações de constrição financeira.	Absorção de perdas por parte do operador privado equivalente a 2% sobre custos com o financiamento de veículos em situações de constrição financeira.	Absorção de perdas por parte do operador privado equivalente a 2,5% sobre custos com o financiamento de veículos em situações de constrição financeira.

Aplicando os valores descritos na Tabela A.XV.2 e considerando valores médios de incidência, obtém-se os seguintes resultados para o risco total (RT) ou γ:

- Risco baixo - 5,02%;
- Risco médio - 7,31%; e
- Risco alto - 12,00%.

367
8



REFERÊNCIAS E NOTAS

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Política Nacional de Mobilidade Urbana.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos: *Instruções práticas atualizadas*. Geipot/EBTU, 78 p. il, Brasília, 1996. 2 ed.

BRASIL. Ministério dos Transportes. *Instruções Práticas para o Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos*. Geipot/EBTU, 44 p. il., Brasília, 1983.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros*, Rio de Janeiro, 2012.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA - Nota Técnica Tarifação e Financiamento do Transporte Público. Brasília, 2013.

NBR 15.570. TRANSPORTE — *Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros*, Rio de Janeiro, 2009.

NOTAS

1. Refere-se as intervenções pontuais ou sistêmicas. Também está relacionado aos contratos de prestação de serviços.

2. Representa a situação de "um caso em vinte".

370
81



LISTA DE TABELAS

Tabela 1.1: Classe dos Veículos 28
Tabela 1.2: Frota por Tipo de Veículo z 28
Tabela 2.1: Especificações de pneus por classe de veículo 38
Tabela A.I.1: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública 82
Tabela A.I.2: Passageiros pagantes da tarifa pública de referência vigente 82
Tabela A.I.3: Produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência 83
Tabela A.I.4: Somatório dos passageiros pagantes da tarifa integral com os produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência 83
Tabela A.I.5: Somatório da média mensal de passageiros pagantes equivalentes 84
Tabela A.I.6: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública 84
Tabela A.I.7: Receita mensal por tipo de tarifa pública 85
Tabela A.I.8: Passageiros equivalentes por mês 85
Tabela A.II.1: Descrição e número de ocorrências dos tipos de dia de operação por mês 86
Tabela A.II.2: Número de viagens programadas por linha e tipo de dia de operação 86
Tabela A.II.3: Extensão por linha e tipo de dia de operação 87
Tabela A.III.1: Consumo $\overline{\sigma}_z$ (l/km): propostas por especialistas das faixas 89
Tabela A.IV.1: Acompanhamento do consumo de lubrificantes 90
Tabela A.VII.1: Plano de manutenção – custo de peças e acessórios 95
Tabela A.IX.1: Valores de referência para vida útil e valor residual por tipo de veículo 101
Tabela A.IX.2: Coeficientes anuais de depreciação 102
Tabela A.IX.3: Valores de referência para vida útil e valor residual das edificações e equipamentos e mobiliário de garagem 103
Tabela A.IX.4: Valores de referência para vida útil e valor residual dos veículos de apoio 104
Tabela A.X.1: Coeficientes anuais de remuneração por tipo de veículo 105
Tabela A.XI.1. Dimensionamento dos equipamentos 111
Tabela A.XII.1: Formulário para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores 118
Tabela A.XII.2: Formulário preenchido para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores 119
Tabela A.XII.3: Alocação dos postos de despachante/fiscal por horário e dia da semana 121
Tabela A.XII.4: Preenchimento do formulário para o cálculo do fator de utilização dos despachantes/fiscais 122
Tabela A.XII.5: Valores de referência para FUT 124

Tabela A.XII.6: Composição dos encargos sociais do Grupo A 125
Tabela A.XII.7: Duração do aviso prévio em função do tempo de permanência 126
Tabela A.XII.8: Composição dos encargos sociais do Grupo B 128
Tabela A.XII.9: Composição dos encargos sociais do Grupo C 130
Tabela A.XII.10: Composição total dos encargos sociais 130
Tabela A.XIII.1: Faixas de empresas em função do tamanho da frota 131
Tabela A.XIII.2: Detalhamento de funções do pessoal de manutenção 132
Tabela A.XIII.3: Detalhamento de funções do pessoal administrativo 134
Tabela A.XIII.4: Dimensionamento por área, função e faixas de tamanho de empresa 136
Tabela A.XIII.5: Encargos sociais e benefícios 138
Tabela A.XIII.6: Custos mensais (salários, benefícios e encargos sociais) por função e faixa de tamanho de empresa 139
Tabela A.XIII.7: Custos mensais do pessoal operacional (salários, benefícios e encargos sociais) 141
Tabela A.XIII.8: Percentual dos custos mensais da diretoria, manutenção, administrativo em relação ao pessoal da operação 141
Tabela A.XIII.9: Percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação 141
Tabela A.XIV.1: Matriz de Riscos e Atribuições 143
Tabela A.XV.1: Metodologias para avaliação de riscos 155
Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95% 159

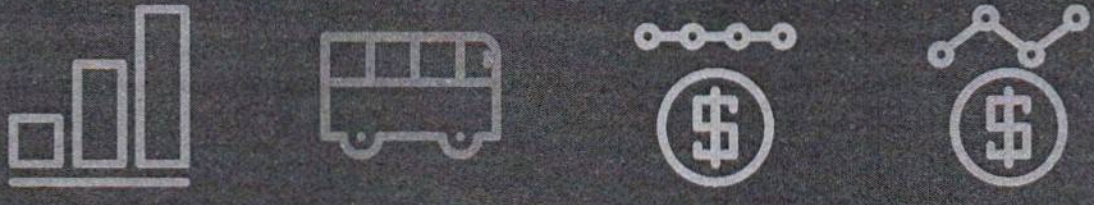

375.8

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS, SÍMBOLOS E VARIÁVEIS

LISTA DE ABREVIATURAS

ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

APP – Acidente por Passageiro;

BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;

BHTRANS – Empresa de Transportes de Belo Horizonte

BRT – *Bus Rapid Transit*;

CCO – Centrais de Controle da Operação;

CIF – *Cost, Insurance and Freight ou Custo, Seguro e Frete;*

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente;

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas;

CUB – Custo Unitário Básico da Construção Civil;

DOU – Diário Oficial da União;

DMH – Despesas Médico Hospitalares;

EBTU – Empresa Brasileira de Transportes Urbanos;

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais;

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Geipot – Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte;

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado;

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Intervivos;

ITS – *Intelligent Transport Systems ou Sistemas Inteligentes de Transportes;*

MB – Mercedes Benz;

NBR – Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

NOx – Óxido de nitrogênio;

PPLR – Programas de Participação nos Lucros e Resultados;

PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

PIS – Programa de Integração Social;

PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores;

RCF – Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa;

R$ – Real brasileiro (moeda);

SCR – *Selective Catalytic Reduction ou Redução Catalítica Seletiva*

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

SELIC – Taxa Básica de Juros (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia);

SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;

SEST – Serviço Social de Transporte;

TIR – Taxa Interna de Retorno

TST – Tribunal Superior do Trabalho;

US$ – Dólar norte americano (moeda).

LISTA DE SÍMBOLOS

α *(alfa)* – fator de correlação entre os custos ambientais e o preço médio ponderado do ônibus básico novo;

β *(beta)* – número de recapagens dos pneus;

γ *(gamma)* – coeficiente da remuneração pela prestação de serviço;

δ *(delta)* – coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel;

ε *(épsilon)* – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;

η *(eta)* – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;

θ *(teta)* – percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação;

$k_{z,t}$ *(capa)* – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado no veículo tipo z da faixa etária $t-1$ a t;

$\lambda_{z,t}$ *(lambda)* – coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;

μ_t *(mi)* – é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios para veículos na faixa etária t;

$\overline{\sigma}_z$ *(sigma)* – coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo;

∂ *(sigma)* – é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota;

ρ (*rô*) – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;

τ (*tau*) – coeficiente de depreciação anual dos equipamentos e mobiliário de garagem;

υ (*upsilon*) – coeficiente de correlação das despesas gerais com o preço do veículo básico novo;

φ (*fi*) – coeficiente de correlação do custo de lubrificante com o preço do óleo diesel;

θ_z (*phi*) – taxa de amostragem para o estrato z;

χ (*chi*) – coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS; e

ϖ (*varpi*) – coeficiente de depreciação anual das edificações.

LISTA DE VARIÁVEIS

a – tipo de veículo de apoio;

AD – custo de construção do bloco administrativo (R$);

AF – soma das áreas fixas de uma garagem (m²);

ARL – preço do ARLA 32 (R$/litro);

ASL – soma das alíquotas dos impostos sobre o lucro da atividade (%);

ATR – soma das alíquotas dos tributos diretos (%);

AV – soma das áreas variáveis de uma garagem (m²);

$BEN^{[cob]}$ – benefícios concedidos aos cobradores (R$);

$BEN^{[des]}$ – benefícios concedidos aos despachantes (R$);

$BEN^{[fis]}$ – benefícios (R$) fiscais;

$BEN^{[mot]}$ – benefícios concedidos aos motoristas (R$);

BOP – custo mensal das despesas com pessoal de operação relativo aos benefícios (R$);

CAB – custo ambiental mensal (R$);

CAD – custo mensal de despesas administrativas (R$);

CAR – custo mensal do ARLA 32 (R$);

CCM – custo mensal de despesas de comercialização, serviços prestados em terminais e centrais de controle da operação (R$);

CDG – custo mensal das despesas gerais (R$);

CDP – custo mensal de depreciação (R$);

CDR – custo mensal do seguro de responsabilidade civil facultativo (R$);

CDS – custo mensal do seguro obrigatório e taxa de licenciamento (R$);

CDT – custo mensal dos serviços prestados em Terminais/Estações de Transferência e Centrais de Controle da Operação (R$);

CEB – valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS (R$);

CEQ – valor investido em equipamentos de garagem (R$);

CF – custo fixo mensal do sistema (R$);

CIE – valor investido em edificações (R$);

CIG – valor investido em equipamentos e mobiliário de garagem;

CIT – valor investido em terrenos (R$);

CLA – custo mensal de locação dos veículos de apoio (R$);

CLB – custo mensal de lubrificantes (R$);

CLG – custo mensal de locação de garagem (R$);

CLQ – custo mensal de locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (R$);

CMB – custo mensal de combustível (R$);

CPA – custo mensal de peças e acessórios (R$);

CPS – custo mensal de despesas de pessoal (R$);

CPT – custo por passageiro transportado (R$);

CDP – custo mensal de despesas com pessoal (R$);

CRC – remuneração do capital imobilizado (R$);

CRD – custo mensal de rodagem (R$);

CT – custo total mensal do sistema (R$);

$CT^{[M]}$ – custo total para o período de análise M (R$);

CV – custo variável mensal do sistema (R$);

CVA_a – valor investido em veículos de apoio tipo a (R$);

d – categoria de passageiros;

D – número de categorias de passageiros;

DED – depreciação mensal de edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem (R$);

DEQ – depreciação mensal dos equipamentos de bilhetagem e ITS (R$);

$DES^{[d]}$ – nível de desconto da categoria de passageiros d (%);

DIN – depreciação da infraestrutura (R$);

DMA – custo mensal com o pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (R$);

DOP – custo mensal com o pessoal de operação (R$);

DUC – número de anos do contrato a partir da data de realização do investimento;

DVA – depreciação mensal dos veículos de apoio (R$);

DVE – depreciação mensal dos veículos (R$);

E – estoque equivalente do almoxarifado em relação ao consumo de peças e acessórios (meses);

EA – erro amostral;

ECS – encargos sociais (%);

EQ – soma dos custos dos equipamentos de uma garagem (R$);

FCC – coeficiente de correlação dos custos anuais com o preço do veículo básico novo;

FER – pessoal necessário para cobrir férias;

FF – frota funcional;

FO – frota operante;

FOL – pessoal necessário para cobrir folga;

FRE – fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;

FRI – fator de remuneração da infraestrutura;

FRV – fator de remuneração de veículos de apoio;

FT – frota total;

FT_z – frota total para o tipo de veículo z;

FT_t – frota total considerando o ano t como referência;

$FT_{z,t}$ – frota total para o tipo de veículo z considerando o ano t como referência;

$FUF^{[cob]}$ – fator de utilização físico de cobradores (cobradores/veículo);

$FUF^{[des]}$ – fator de utilização físico de despachantes (despachantes/veículo);

$FUF^{[fis]}$ – fator de utilização físico fiscais (fiscais/veículo);

$FUF^{[mot]}$ – fator de utilização físico de motoristas (motoristas/veículo);

$FUF^{[cob]}$ – fator de utilização de cobradores (cobradores/veículo);

$FUF^{[des]}$ – fator de utilização de despachantes (despachantes/veículo);

$FUF^{[fis]}$ – fator de utilização fiscais (fiscais/veículo);

$FUT^{[posto]}$ – fator de utilização por posto;

$FUF^{[mot]}$ – fator de utilização de motoristas (motoristas/veículo);

IK – quilometragem improdutiva média mensal (km);

IK_m – quilometragem improdutiva no mês m (km);

$IPKe$ – índice de passageiros equivalentes por quilômetro (passageiros/km);

IPK – índice de passageiros transportados por quilômetro (passageiros/km);

$IPCA$ – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (%);

$IPVA$ – custo mensal do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (R$);

k – tipo de dia de operação;

K – número total de tipos de dias de operação;

$KM_{m;k}$ – extensão programada em um tipo de dia de operação k no mês m (km/mês);

$KL_{m;k;l}$ – extensão quilométrica da linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k, no mês m (km/mês);

KP – média mensal de quilometragem programada para toda a frota (km);

KP_z – média mensal da quilometragem programada para o tipo z de veículo (km);

KP_m – quilometragem programada no mês m;

KM_z – quilometragem rodada para cada tipo de veículo tipo z (km/mês);

$KV_{m;k;l}$ – quantidade de viagens programadas para linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k no mês m;

l – identificador da linha de ônibus;

L – número de linhas/serviços de ônibus do sistema;

LOD_z – total de litros de combustível consumido por cada tipo de veículo tipo z;

m – mês (litros/mês);

M – número de meses do período de análise;

N – número de tipos de tarifas públicas;

NC – nível de confiança;

$N^{[postos]}$ – número de postos de trabalho;

ND – quantidade média de dias por mês do período de análise;

$NP_i^{[m]}$ – número de passageiros que pagaram a tarifa pública i no mês m (passageiros/mês);

NPN_z – número de pneus por tipo de veículo z.

OLD – preço do óleo diesel (R$/litro);

OF – custo de construção do bloco de oficina (R$);

OP – custo de construção do bloco operacional (R$);

p – probabilidade do evento (%);

PAS_m – número de passageiros que pagam integralmente a tarifa pública de referência vigente no mês m (passageiros/mês);;

$PAS_m^{[d]}$ – é o número de passageiros da categoria d, que pagam a tarifa pública de referência vigente no mês m com desconto $DES^{[d]}$ (passageiros/mês);

PE – média mensal de passageiros pagantes equivalentes (passageiros/mês);

PE_m – número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m (passageiros/mês);

$PE^{[M]}$ – média mensal de passageiros pagantes equivalentes para o período de análise M (passageiros/mês);

PMM – percurso médio mensal para o período de análise (km/mês);

PMV – número de passageiros equivalentes por veículo(passageiros/veículo);

PNU_z – preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z (R$);

PP_{mi} – número de passageiros que pagaram a tarifa pública i no mês m (passageiros/mês);

PPU_z – preço unitário do pneu para o tipo de veículo z;

PRE_z – preço unitário de recapagem dos pneus para o tipo de veículo z(R$);

PT – média mensal de passageiros transportados (passageiros/mês);

PV – custo de pavimentação das áreas externas (R$/m²);

PVD – número de passageiros transportados por veículo por dia (passageiros/veículo/dia);

QD_{mk} – quantidade de dias de operação tipo k no mês m;

QEL – valor anual da locação de cada conjunto de equipamentos (R$);

QEQ – quantidade de conjuntos de equipamentos locados;

QL – valor anual da locação do equipamento por veículo (R$);

RAL – remuneração do capital imobilizado em almoxarifado (R$);

REC_z – custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z (R$);

REQ – remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS (R$);

RIN – remuneração do capital imobilizado em infraestrutura (R$);

ROD – rodagem (R$);

RPS – remuneração pela prestação dos serviços (R$/mês);

RT – receita média mensal total do sistema (R$/mês);

RT_m – receita média total do sistema no mês m (R$/mês); e

RTE – remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos (R$);

RVA – remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio (R$);

RVE – remuneração do capital imobilizado em veículos (R$);

SAB – salários e benefícios (R$);

$SAL^{[cobr]}$ – salários dos cobradores (R$);

$SAL^{[des]}$ – salários dos despachantes (R$);

$SAL^{[fis]}$ – salários dos fiscais (R$);

$SAL^{[mot]}$ – salários dos motoristas (R$);

SEG – seguros (R$);

$SELIC$ – taxa básica de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (%);

SOP – custo mensal com o salário do pessoal de operação (R$);

SUB – subsídio do sistema (R$);

$SUB^{[M]}$ – subsídio do sistema para o período de análise M (R$);

383.8

t – faixa etária (intervalo de idade da frota em anos);

T – limite superior da faixa etária dos veículos (anos);

TCB – taxa depreciação linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS (%);

TDL – taxas e despesas de licenciamento (R$);

TCE – taxa de depreciação linear das edificações para respectiva vida útil (%);

TCQ – taxa de depreciação linear dos equipamentos para respectiva vida útil (%);

TEC – tarifa técnica (R$/passageiro);

$TEC^{[m]}$ – tarifa técnica de referência vigente no mês m (R$/passageiro);

$TEC^{[M]}$ – tarifa técnica estimada para o período de análise M (R$/passageiro);

TP_i – tarifa pública i vigente (R$/passageiro);

$TP_{m,i}$ – tarifa pública i vigente no mês m (R$/passageiro);

TPU – tarifa pública (R$/passageiro);

TPU_m – tarifa pública de referência vigente no mês m. (R$/passageiro);

$TPU^{[M]}$ – tarifa pública estimada para o período de análise M (R$/passageiro);

TPU_m – tarifa pública de referência vigente no mês m (R$/passageiro);

TRB – taxa de remuneração linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS para respectiva vida útil (%);

TRC – Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses (%);

TRD – soma dos tributos diretos (R$);

TRE – taxa de remuneração linear das edificações para a respectiva vida útil (%);

TRI – taxa de remuneração linear da infraestrutura para a respectiva vida útil (%);

TRQ – taxa de remuneração linear dos equipamentos e mobiliário de garagem para respectiva vida útil (%);

TRV_a – taxa de remuneração linear dos veículos de apoio tipo a (%);

UAD – custo unitário de construção do bloco administrativo por metro quadrado (R$/m²);

UAP – custo unitário de aquisição e preparação do terreno por metro quadrado (R$/m²);

UOF – custo unitário de construção do bloco oficina por metro quadrado (R$/m²);

UOP – custo unitário de construção do bloco operacional por metro quadrado (R$/m²);

UPV – custo unitário de construção de pavimentação por metro quadrado (R$/m²);

VAS – valor anual com seguro obrigatório por veículo (R$);

VAT – valor anual com taxa de licenciamento por veículo (R$);

VDU_z – vida útil dos pneus para cada tipo de veículo z (km);

VEC – preço médio ponderado do ônibus novo (R$);

$VEC^{[básico]}$ – preço médio do ônibus básico novo (R$);

$VEC_z^{[0]}$ – preço médio do ônibus novo tipo z sem pneus (R$);

VEC_z – preço do ônibus novo do tipo z (R$);

VIN – valor do investimento em infraestrutura (R$);

VNP – variável normal padronizada;

VRV_z – valor residual para o veículo tipo z (%);

VRA_a – valor residual dos veículos de apoio do tipo a (%);

VRB – valor residual dos equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS (%);

VRE – valor residual das edificações (%);

VRG – valor residual dos equipamentos e mobiliário de garagem (%);

VUR_a – valor residual dos veículos de apoio tipo a (%);

VUA_a – vida útil dos veículos de apoio do tipo a (anos);

VUB – vida útil dos equipamentos de bilhetagem e ITS (anos);

VUE – vida útil das edificações (anos);

VUI – vida útil da infraestrutura (anos);

VUQ – vida útil dos equipamentos e mobiliário de garagem (anos);

VUV_z – vida útil do veículo do tipo z (anos);

Z – quantidade de tipos de veículos sob análise; e

z – tipo de veículo sob análise.



386.
8

GLOSSÁRIO

Ar-condicionado: equipamento instalado nos veículos da frota de transporte coletivo urbano, para proporcionar uma temperatura constante no interior dos ônibus.

Área urbana: porção territorial do município caracterizada pela edificação contínua e pela aglomeração do maior número de habitantes dentro dos limites municipais. Os limites das áreas urbanas são definidos pelo perímetro urbano de acordo com os planos diretores municipais e a legislação municipal de uso e ocupação do solo.

Bilhetagem eletrônica: sistema eletrônico de cobrança de tarifa que possibilita o controle da demanda por meio de informações sobre a quantidade de passageiros transportados, pagantes e não pagantes, passageiros com desconto, valores arrecadados em dinheiro, em vale-transporte, em passes, entre outras.

Concessão: delegação da prestação de serviço público, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado (Lei nº 8.987/1995).

Créditos eletrônicos: valores monetários gravados em cartões magnéticos ou eletrônicos do tipo *smart card*, por meio de carga/recarga em postos credenciados, ou a bordo.

Dimensionamento da oferta: determinada de acordo com a necessidade de atendimento da demanda de usuários de uma linha ou serviço. Para dimensionamento da oferta de serviço são considerados os seguintes fatores: demanda ou fluxo de passageiros, capacidade do veículo, tempo de viagem, intervalo entre viagens e quantidade de veículos necessários na frota.

Tempo de viagem: tempo necessário para o cumprimento dos itinerários de ida e volta do percurso de uma determinada linha, também conhecido como tempo de ciclo da linha. O tempo de viagem é definido pelo poder concedente com base em critérios que consideram, principalmente, o tipo de pavimento, as condições de trânsito e a demanda atendida pela linha de ônibus.

Equipamentos de garagem: máquinas, instrumentos e ferramentas necessários para preparação e manutenção dos insumos para a prestação do serviço de transporte coletivo e para atividades complementares a esse.

Especificação dos serviços: definição da oferta do serviço de transporte público coletivo a partir de uma série de critérios, tais como: cobertura espacial, oferta adequada de viagens, quantidade de veículos necessária, nível de conforto da frota, informações disponibilizadas aos usuários, desempenho operacional conforme atendimento aos indicadores de qualidade previamente selecionados, nível de priorização determinado para o transporte público em detrimento ao individual, acessibilidade do sistema e modicidade tarifária.

Extensão da linha: distância que contempla os itinerários de ida e volta, que deve ser percorrida pelos veículos da frota de ônibus para realização de uma viagem completa.

Frota de veículos: constituída pelos veículos existentes a partir das combinações possíveis em relação a disponibilidade de transmissão (manual ou automática) e a existência ou não de ar-condicionado.

Frota funcional: constituída por veículos destinados à substituição daqueles retirados da operação por quebras, avarias, vistorias ou necessidade de manutenção preventiva. É absolutamente necessária para que as viagens programadas sejam efetivamente cumpridas, tendo em vista que a parcela da frota operante é, em alguns períodos, impossibilitada de ser utilizada.

Frota operante: quantidade máxima de veículos que opera simultaneamente em um dia, para que sejam cumpridas as viagens programadas do sistema.

Frota total: quantidade total de veículos necessários para o atendimento adequado dos serviços programados, correspondendo à soma da frota operante com a frota funcional.

Itinerário: sequência de vias a serem percorridas pelos veículos de uma determinada linha entre dois pontos preestabelecidos (inicial e final).

Instalações: espaços, adquiridos ou alugados pelas empresas operadoras, necessários para organização de toda a mão de obra e acomodação dos equipamentos e demais insumos envolvidos na prestação do serviço de transporte público coletivo.

Linha de ônibus: formada pelo itinerário composto pelas vias definidas como traçado a ser percorrido pelos ônibus.

Número de viagens programadas: quantidade de viagens calculada como necessária para atender a demanda de passageiros em um determinado período do dia.

Passageiros (ou usuários): clientes que utilizam o serviço de transporte coletivo em um determinado momento do período de operação.

Passageiros pagantes: usuários que pagam o valor integral da tarifa pública ou são beneficiados com descontos.

Passageiros não pagantes: usuários beneficiados com gratuidades que não pagam a tarifa pública.

Pessoal: grupo de funcionários necessários para desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão da empresa operadora e prestação do serviço de transporte coletivo. As principais categorias de funcionários são: motoristas, cobradores, fiscais despachantes, diretoria, pessoal administrativo e de manutenção.

Poder concedente/órgão gestor: ente público (municipal, estadual, distrital ou federal), que é legalmente responsável pelo processo de gestão do sistema de transporte coletivo urbano.

Programação das linhas: definição da frota operacional específica para cada linha, a quantidade, o intervalo e os horários das viagens a serem realizadas, o tempo de viagem para cobertura de todo o itinerário, a fixação de uma velocidade operacional média, entre outros, para o atendimento de uma área ou região do sistema de transporte coletivo.

Receita: recursos originários das fontes de custeio definidas e regulamentadas para o serviço de transporte coletivo.

Receita tarifária: receita obtida unicamente do pagamento das tarifas públicas realizado pelos usuários do transporte coletivo.

Receita associada aos passageiros com benefícios tarifários: receita originária de outras fontes de recursos criadas para o custeio dos custos de deslocamentos de usuários beneficiados com descontos tarifários ou gratuidades, tais como: estudantes, pessoas com necessidades especiais, entre outras.

Receita total do sistema: consiste no somatório de todas as fontes de receita definidas nos contratos de prestação de serviço de transporte coletivo. Destacam-se os recursos oriundos da tarifa pública, dos subsídios e de demais receitas acessórias, tais como da exploração publicitária.

Relações contratuais: deveres e direitos definidos nos contratos administrativos (concessão ou permissão) entre o poder público (con-

cedente ou permitente) e a pessoa física ou jurídica responsável pela prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus.

Sazonalidade da demanda: variações da demanda verificadas nos períodos selecionados para análise pelo setor de planejamento. As variações são o resultado do comportamento da demanda de acordo com o perfil de deslocamento, o uso e ocupação do solo da cidade, necessidades de deslocamentos específicas para eventos culturais, sociais e econômicos, entre outros fatores.

Sistemas de transporte público coletivo por ônibus: são sistemas regulamentados que tem por principal finalidade a prestação do serviço de transporte coletivo através do planejamento, operação e fiscalização de uma oferta responsável pelo atendimento intramunicipal ou intermunicipal de caráter urbano, de acordo com as necessidades de deslocamentos dos usuários.

Sistemas inteligentes de transporte (ou *Intelligent Transport Systems* – ITS): consiste na aplicação de um conjunto de tecnologias (programas e equipamentos) para melhorar os processos de gestão, planejamento, operação, controle e fiscalização e também otimizar a utilização dos recursos disponíveis em função das demandas observadas e previstas.

Subsídio: recursos extratarifários destinados para amortização do custo total do transporte público por ônibus.

Tarifa pública: valor do preço público instituído por ato específico do poder público outorgante e cobrado do usuário pelo uso do transporte público.

Tarifa pública de referência: valor adotado como base para cálculo do número de passageiros equivalentes.

Tarifa de remuneração: deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador[3].

Transmissão: transmite a força do motor para os eixos de tração do veículo.

Valor residual: representa a parte complementar da depreciação que, somado à parcela depreciada ao longo da vida útil do ativo, deve propiciar à empresa condições de executar a renovação da frota.

Veículos de apoio: compreende todos aqueles equipamentos automotores que auxiliam nas atividades operacionais. Dependendo das características locais, incluem motocicletas, automóveis de pequeno porte, caminhões-reboque e caminhões-oficina. Viagem: é o deslocamento realizado pelos veículos ao longo de um itinerário definido pelo poder concedente, de forma que o percurso realizado retorna à origem.

Viagem unidirecional: deslocamento até um ponto específico em um único sentido do itinerário. São utilizadas principalmente para atender demandas em horário de pico em linhas pendulares, que atendem bairros-dormitório. É também chamada de "meia viagem"

Viagens programadas: quantidade de vezes que a frota de veículos, designada para o cumprimento do atendimento do serviço planejado para determinada linha, deve percorrer o itinerário. São definidas e têm sua realização determinada pelo poder concedente.

Vida útil: período máximo, definido no contrato, em que a utilização do bem é mais vantajosa do que sua substituição por um outro novo equivalente.

FNP Frente Nacional de Prefeitos

ANTP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-86454-03-5
9 788586 454035

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Assunto: Processo Licitatório – Encerramento de volume de Autos Administrativos Licitatórios.

Processo Digital nº: 129.688/2024
Objeto Licitatório: Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Certifica-se para os devidos fins que, na presente data, o servidor(a) infra-assinado dá por **ENCERRADO O 1º (PRIMEIRO) VOLUME** dos autos do processo licitatório acima indicado, com fechamento nesta folha, de número 391, nada mais podendo lhe ser acrescentado.

Cascavel/PR, 03 de setembro de 2024.

Gisele Cristina Leite
Matrícula nº 816

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Assunto: Processo Licitatório – Encerramento de volume de Autos Administrativos Licitatórios.

Processo Digital nº: 129.688/2024
Objeto Licitatório: Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Certifica-se para os devidos fins que, na presente data, o servidor(a) infra-assinado efetua a **ABERTURA DO 2º (SEGUNDO) VOLUME** dos autos do processo licitatório acima indicado, com início nesta folha, de número 392, em decorrência do encerramento do volume anterior à folha 391, nada mais podendo lhe ser acrescentado.

Cascavel/PR, 03 de setembro de 2024.

Gisele Cristina Leite
Matrícula nº 816

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. ASPECTOS GERAIS

1.1 O presente APÊNDICE apresenta a metodologia para elaboração do FATOR DE UTILIZAÇÃO a ser utilizado no âmbito deste PROCESSO LICITATÓRIO para a CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO.

1.2 O FATOR DE UTILIZAÇÃO será demonstrado a seguir, por meio da apresentação de seus componentes e de simulação exemplificativa, estritamente para fins didáticos.

2. DEFINIÇÃO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO EQUIVALENTE, PARA OPERADORES

2.1. As escalas de operação dos ônibus urbanos apresentam duração variável, considerando-se as diferentes necessidades de atendimento à demanda. Embora os serviços de transportes costumem se estender entre as 05h00 e as 24h00 diariamente, existe uma forte concentração de frota nos horários de pico dos chamados Dias Úteis, e oferta de viagens significativamente menor em outros horários, e aos Sábados, Domingos e Feriados.

2.2. Os contratos de trabalho dos operadores (motoristas), são regidos pela CLT, com as mesmas limitações de duração de jornadas, e de uso de horas extras. Assim, a tarefa de montar as escalas de trabalho destes profissionais é bastante complexa. Uma viagem a menos, pode significar o pagamento de horas não utilizadas, e uma viagem a mais pode acarretar a incidência de horas extras. Não se consegue evitar totalmente as horas extras, sem que as horas ociosas aumentem em demasia.

2.3. O chamado Fator de Utilização Equivalente, significa o número de "salários nominais", sem horas extras, dispendidos para operar todos os ônibus em tráfego. Não representa o número real de funcionários, pois os mesmos sempre recebem horas extras, com a finalidade de reduzir as ociosidades da escala.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

3. CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DO FATOR DE UTILIZAÇÃO EQUIVALENTE

3.1. DIAS TRABALHADOS POR ANO, POR OPERADOR

Dos 365 dias do ano, considera-se que o operador deixe de trabalhar 30 dias de férias, 48 dias de descanso semanal remunerado, e 2 dias de licença médica (parte da empresa), resultando assim 285 dias trabalhados por ano. As demais licenças remuneradas estão contempladas nos Encargos Sociais

3.2. JORNADA DIÁRIA TOTAL DO OPERADOR

O modelo de cálculo considera uma jornada operacional de 7,33 horas diárias, correspondentes ao contrato mensal de 220 horas.

3.3. INDISPONIBILIDADES

Considera-se que o operador receba, sem estar operando, 0,5 horas diárias, correspondentes a intervalos de refeição não descontados e ao tempo de retirar ou devolver o veículo, dentro da garagem

3.4. DESPERDÍCIO DE ESCALA

Foi considerado o mesmo coeficiente percentual de 3,5%, usado pela SPTrans de São Paulo, para o tempo não aproveitado ao final das 7,33 horas regulamentares, quando é preferível não fazer uma viagem a mais para não incidir em horas extras demasiadas. Mesmo eventuais mecanismos de compensação horária, não evitam totalmente a existência de desperdícios moderados.

3.5. ACRÉSCIMO PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA EM FERIADOS

Considerou-se que os operadores recebem 100% a mais de remuneração, por trabalharem em feriados definidos por lei.

3.6. ACRÉSCIMO PERCENTUAL POR HORA EXTRA TRABALHADA

Foi aplicado o percentual de 50% de acréscimo, nas horas extras.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

3.7. NÚMERO DE FERIADOS OFICIAIS POR ANO

Este item inclui apenas os feriados nacionais, estaduais e municipais, definidos por lei, e foram computados 13 destes por ano.

3.8. FROTA MÁXIMA DE PICO

Número máximo de ônibus em operação simultaneamente, considerando os picos dos dias úteis.

3.9. HORAS DE OPERAÇÃO POR ANO

O número de horas em operação decorre das tabelas operacionais, cujo resumo se encontra no Quadro 4 de cada Lote, e leva em conta o número de dias de cada tipo, com suas respectivas viagens por linha.

3.10. HORAS DE OPERAÇÃO EM UM FERIADO

O número de horas operadas em um único feriado, também é encontrado nas tabelas operacionais, cujo resumo está no Quadro 4 de cada Lote.

3.11. HORAS ANUAIS COM DESPERDÍCIOS

Correspondem ao total de horas anuais do item 3.9, acrescidas da porcentagem do item 3.4.

3.12. FATOR DE UTILIZAÇÃO TÉCNICO

Significa o número diário médio de jornadas de operador com 7,33 horas de contrato de trabalho, necessários para operar cada veículo. O cálculo parte das horas anuais do item 3.11 (pagas), divididas pela frota máxima do item 3.8, e pela disponibilidade anual efetiva de um operador (jornada líquida diária, item 3.2 menos item 3.3, vezes os dias trabalhados no ano, item 3.1).

3.13. PERCENTUAL TOTAL DE HORAS EXTRAS NO ANO

Como no manual da ANTP, considera-se como operação em regime de horas extras, a fração do F.U. Técnico (item 3.12), que excede o número

inteiro. Por exemplo, se o F.U. Técnico for 2,50, o percentual de horas extras totais será 0,50/2,50*100, ou seja, 20%.

3.14. PERCENTUAL DE HORAS DE FERIADOS POR ANO

O percentual de horas em regime de feriados trabalhados, é dado pela divisão entre o número de horas operadas em feriados (item 3.7 vezes 3.10), e o total de horas pagas anualmente (item 3.11).

3.15. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO NOS FERIADOS NO ANO

Acréscimo percentual na remuneração, correspondente ao pagamento do percentual de horas operadas em feriados, no ano (item 3.14), pelo valor percentual do acréscimo salarial em feriados (item 3.5)

3.16. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO PELAS HORAS EXTRAS NO ANO

Acréscimo percentual na remuneração, considerando que do total de porcentagem de horas extras anuais (item 3.13), se deduza o percentual de horas ocorridas em feriados (item 3.14), e se multiplique pelo acréscimo salarial percentual do item 3.6.

3.17. PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS

É a soma dos itens 3.15 e 3.16

3.18. FATOR DE UTILIZAÇÃO EQUIVALENTE

É a multiplicação do Fator de Utilização Técnico do item 3.12, pelo acréscimo percentual de remuneração do item 3.17.

3.19. PLANILHAS DE FATORES DE UTILIZAÇÃO POR LOTE

A seguir, são apresentadas as Tabelas 1 e 2 com o cálculo dos Fatores de Utilização, por Lote e por Tecnologia Veicular.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Tabela 1: Fatores de Utilização de Motoristas Por Tecnologia, Lote Norte

Dados Operacionais	Norte				
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**	**Articulado Elétrico**
Dias trabalhados por ano, por operador	285	285	285	285	285
Jornada diária total do operador	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3
Indisponibilidades	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Desperdício Escala (%)	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
Acréscimo Hora Feriado (%)	100	100	100	100	100
Acréscimo Hora Extra (%)	50	50	50	50	50
Número Feriados Ano	13	13	13	13	13
Frota Máxima Pico	7	38	23	6	2
Horas Operação Ano	35.322	179.530	98.667	34.411	13.038
Horas Operação 1 Feriado	71,8	277	130	51	20
Horas Ano com Desperdício	36.558,27	185.813,55	102.120,34	35.615,38	13.494,33
F.U Técnico	2,6818	2,5109	2,2800	3,0481	3,4647

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Dados Operacionais	Norte				
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**	**Articulado Elétrico**
Total Horas Extras (%)	25,42	20,35	12,28	1,58	13,41
Horas Feriados Ano (%)	2,55	1,94	1,65	1,86	1,93
Acréscimo Feriados (100%)	2,55	1,94	1,65	1,86	1,93
Horas Extras Normais Ano (%)	22,87	18,41	10,62	0,00	11,49
Acréscimos Extras (50%)	11,44	9,21	5,31	0,00	5,74
Acréscimos Totais (%)	13,99	11,14	6,97	1,86	7,67
Fator de Utilização Equivalente	**3,0570**	**2,7908**	**2,4388**	**3,1048**	**3,7304**
Horas Pagas/Horas Operação	1,60	1,56	1,50	1,43	1,51

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Tabela 2: Fatores de Utilização de Motoristas Por Tecnologia, Lote Sul

Dados Operacionais	Sul			
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**
Dias trabalhados por ano, por operador	285	285	285	285
Jornada diária total do operador	7,3	7,3	7,3	7,3
Indisponibilidades	0,5	0,5	0,5	0,5
Desperdício Escala (%)	3,5	3,5	3,5	3,5
Acréscimo Hora Feriado (%)	100	100	100	100
Acréscimo Hora Extra (%)	50	50	50	50
Número Feriados Ano	13	13	13	13
Frota Máxima Pico	7	27	22	7
Horas Operação Ano	37.118	113.261	99.398	41.224
Horas Operação 1 Feriado	47	197	149	85
Horas Ano com Desperdício	38.417,13	117.225,13	102.876,93	42.666,84
F.U Técnico	2,8182	2,2295	2,4013	3,1299

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Dados Operacionais	Sul			
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**
Total Horas Extras (%)	29,03	10,29	16,71	4,15
Horas Feriados Ano (%)	1,59	2,18	1,88	2,59
Acréscimo Feriados (100%)	1,59	2,18	1,88	2,59
Horas Extras Normais Ano (%)	0,00	8,11	14,83	1,56
Acréscimos Extras (50%)	0,00	4,05	7,41	0,78
Acréscimos Totais (%)	1,59	6,24	9,30	3,37
Fator de Utilização Equivalente	**2,8630**	**2,3686**	**2,6245**	**3,2354**
Horas Pagas/Horas Operação	1,43	1,49	1,53	1,45

4. ENCARGOS SOCIAIS APLICÁVEIS

Os valores de Encargos Sociais usados, decorrem da atualização da metodologia da ANTP. Na época de sua elaboração, a multa sobre rescisão trabalhista era de 50% sobre o saldo do FGTS, e esse valor hoje voltou a ser 40%.

Além disso, é considerado a reoneração do INSS patronal na folha de pagamento em todo o contrato.

Assim, segue a Tabela 3, com os valores originais dos Encargos Sociais da ANTP e as necessárias atualizações.

Tabela 3: Encargos (%)

% ENCARGOS			
GRUPO/ITEM	**ORIGINAL ANTP DESONERADO**	**DESONERADO**	**REONERADO**
GRUPO A	**16,80**	**16,80**	**36,80**
INSS	0,00	0,00	20,00
SEST	1,50	1,50	1,50
SENAT	1,00	1,00	1,00
SEBRAE	0,60	0,60	0,60
INCRA	0,20	0,20	0,20
SAL EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50
ACID. TRABALHO	3,00	3,00	3,00
FGTS	8,00	8,00	8,00
GRUPO B	**13,49**	**13,49**	**13,49**
ABONO DE FÉRIAS	2,78	2,78	2,78

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

DÉCIMO TERCEIRO SAL.	8,33	8,33	8,33
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,07	0,07	0,07
LICENÇA PATERNIDADE	0,04	0,04	0,04
LICENÇA FUNERAL	0,01	0,01	0,01
LICENÇA CASAMENTO	0,02	0,02	0,02
ADICIONAL NOTURNO	2,24	2,24	2,24
GRUPO C	**9,43**	**8,52**	**8,52**
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,56	4,56	4,56
DEPÓSITO RESCISÃO	4,54	**3,63**	3,63
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,33	0,33	0,33
GRUPO D	**2,27**	**2,27**	**4,96**
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	2,27	2,27	4,96
SUBTOTAL	**2,27**	**2,27**	**4,96**
TOTAL	**41,99**	**41,08**	**63,78**

403

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste APÊNDICE são apresentadas as instruções para o preenchimento dos quadros de orçamentação que compõe a PROPOSTA ECONÔMICA que deverá ser fornecida pela LICITANTE, conforme previsto em EDITAL e anexada ao CONTRATO e apresenta o Modelo de PROPOSTA ECONÔMICA a ser usada PELA LICITANTE.

1.2. Este APÊNDICE é parte integrante do ANEXO IV - DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA.

2. ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

2.1. As demonstrações referenciadas compreendem:

2.1.1. Receitas tarifárias, assim consideradas aquelas decorrentes da exploração dos serviços de transportes de passageiros desse sistema;

2.1.2. Carga tributária, compreendendo: (i) tributos incidentes sobre a receita, correspondente ao ISS e RESEGE e (ii) tributos incidentes sobre o lucro, correspondente ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido;

2.1.3. Custos operacionais, incorridos pela operação dos serviços que fazem parte do escopo do CONTRATO. Incluem despesas com combustíveis, lubrificantes, Arla 32, rodagem, peças e materiais de manutenção, motoristas, com seus respectivos encargos trabalhistas, operação e manutenção da frota auxiliar e garagem, operação de ITS e bilhetagem, fiscalização, salários do pessoal de manutenção e administrativo, despesas administrativas gerais e ambientais, locação e manutenção de infraestrutura, garantias contratuais, seguros e licenciamentos, reposição de baterias dos carros elétricos e CCO;

2.1.4. Investimentos em veículos, outorga e outros necessários para a prestação dos serviços, ora licitados, para todo o prazo do CONTRATO; e

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.1.5. Necessidade de Investimento em Giro (NIG), incluindo sua perda inflacionária, considerado para acomodar descasamentos de caixa ao longo do projeto.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO

3.1. Ao elaborar a PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE deverá obedecer às seguintes regras de caráter geral:

3.1.1. O demonstrativo de resultados do exercício deve ser apresentado para o prazo completo de vigência do CONTRATO. A periodicidade para apresentação dos dados é anual.

3.1.2. O demonstrativo de resultado e o Fluxo de Caixa Livre do Projeto devem possuir seus quadros de apoio, destinados a projetar as despesas de cada um dos insumos, preenchidos.

3.1.3. O Fluxo de Caixa Livre do Projeto deve considerar investimentos não alavancados, ou seja, sem efeitos de financiamento de investimento.

3.2. Os QUADROS FINANCEIROS deverão ser elaborados com planejamento econômico-financeiro adequado e que atenda os compromissos contratuais previstos no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS.

3.3. Para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS, deve-se respeitar os seguintes conceitos:

3.3.1. Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCL): soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos, os investimentos e considerada a necessidade de investimento no giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).

3.3.2. Valor Presente Líquido (VPL): valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos, impostos e necessidade de investimento no giro) e as entradas de caixa (receitas), descontadas a uma determinada taxa de juros. O VPL é obtido por meio da fórmula:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

$$VPL = \sum_{t=0}^{N} \frac{FCL_t}{(1+r)^t}$$

Em que:

- FCL_t é o fluxo de caixa livre no ano t;
- N é o número de períodos da concessão; e
- r é a taxa de desconto utilizada para obter o VPL.

3.3.3. Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR): é a taxa que produz um VPL igual a zero. A TIR deve ser calculada por meio da fórmula:

$$\sum_{t=0}^{N} \frac{FCL_t}{(1+TIR)^t} = 0$$

Em que:

- FCLt é o fluxo de caixa livre do projeto no ano t; e
- N é o número de períodos da concessão.

3.4. A TIR deverá ser calculada em termos reais, portanto, considerando a neutralização dos efeitos inflacionários.

3.5. Erros materiais são definidos como equívocos na aplicação das premissas apresentadas nos QUADROS FINANCEIROS, tais como: erros de conta, cálculo incorreto na estimação dos impostos a pagar, não utilização de valores em termos reais, dentre outras aplicações incorretas das premissas econômicas apresentadas ou da lei vigente.

3.5.1. Erros materiais são riscos da LICITANTE.

3.6. A TIR é interpretada como resultado das premissas apresentadas pela LICITANTE em seus QUADROS FINANCEIROS. Portanto, caso seja necessária a correção de erros materiais nos QUADROS FINANCEIROS, a TIR será recalculada.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

4. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS QUADROS FINANCEIROS

4.1. A seguir são apresentadas as instruções para o preenchimento dos QUADROS FINANCEIROS, conforme requerido no EDITAL, de modo a padronizar a sua elaboração e apresentação quanto a:

4.1.1. Projeções de receitas, tributos, custos operacionais, investimentos e necessidade de investimento no giro;

4.1.2. Verificação das estimativas realizadas pela LICITANTE.

4.2. Na elaboração do QUADROS FINANCEIROS, a LICITANTE deverá seguir as instruções abaixo:

4.2.1. Neutralizar qualquer expectativa de inflação, inclusive para cálculo da depreciação/amortização fiscal de ativos;

4.2.2. Considerar todos os tributos incidentes sobre o objeto da LICITAÇÃO, na forma da legislação vigente, salvo as excepcionalidades definidas neste EDITAL e em seus ANEXOS;

4.2.3. Considerar, por ocasião da elaboração do Fluxo de Caixa Livre, o regime contábil e fiscal vigente no país;

4.2.4. Expressar todos os valores em termos reais, referidos na data-base de maio de 2024;

4.2.5. Considerar o prazo de 15 (quinze) anos para a concessão, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação; e

4.2.6. Considerar Outorga no primeiro ano do projeto de:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte;
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

4.3. Os QUADROS FINANCEIROS serão compostos por quadros a serem preenchidos pela LICITANTE (Quadro 1 ao 13). É facultado à LICITANTE apresentar Quadros Auxiliares que facilitem a compreensão dos números apresentados, bem como maior abertura de informações nos QUADROS FINANCEIROS solicitados.

4.4. QUADROS FINANCEIROS

i. Quadro 1: Receita

Deve-se informar no Quadro 1 todas as receitas de serviços provenientes da remuneração com base nas atividades realizadas. Deve ser apresentado, ao menos, parâmetros de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e quantidade de quilômetros por tecnologia, conforme previsto no item 3.3 do ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS.

ii. Quadro 2: Tributos

No Quadro 2, deve-se preencher os tributos incidentes sobre todos os tipos de receita separados por categoria fiscal. Devem ser discriminados os créditos tributários por tipo de tributo e origem, bem como as alíquotas fiscais assumidas. Discriminar também os tributos incidentes sobre lucro. Ainda, deve-se se informar qual regime de tributação foi adotado anualmente.

iii. Quadro 3: Custos Operacionais

No Quadro 3, deve-se constar as informações referentes aos custos e despesas operacionais previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de custos operacionais devem, necessariamente, ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do custo.

Deve-se categorizar anualmente os custos operacionais, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Custos Variáveis:
    - Combustível;
    - Lubrificante;

- Arla 32;
- Rodagem; e
- Peças e Materiais de Manutenção;

- Custos Fixos:
  - Motoristas;
  - Fiscalização;
  - Benefícios Trabalhistas;
  - Operação de Frota Auxiliar (Serviços);
  - Operação e Manutenção Infra. De Garagem;
  - Operação de ITS;
  - Operação de Bilhetagem;
  - Salários e Proventos de Manutenção, Administração e Diretoria;
  - Despesas Administrativas Gerais;
  - Locação de Infraestrutura;
  - Manutenção de Infraestrutura;
  - Despesas Ambientais;
  - Garantias Contratuais;
  - Seguro e Licenciamento;
  - Custos de aluguel de CCO; e
  - Reposição de baterias dos Veículos Elétricos fornecidos pelo Município de Cascavel/PR.

O Quadro 3 deverá ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) unitários assumidos e quantidades previstas.

Nas Despesas com Pessoal, a LICITANTE proponente deverá informar o fator de utilização das categorias de funções operacionais, necessários para operar um veículo

da frota operacional e o percentual de encargos sociais incidentes sobre os salários. Os adicionais relativos às horas de ausência pagas, como folgas, férias e faltas, deverão ser provisionadas no "Fator de Utilização", disciplinado no APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO.

Para apuração desses custos, serão multiplicados os valores relativos aos salários de cada uma das categorias profissionais (motoristas, fiscais e empregados da manutenção), pelos fatores de utilização de mão-de-obra (quantidade de salários-base por veículo da frota operacional).

A LICITANTE proponente poderá utilizar fator de utilização por veículo operacional dimensionado em escala própria, desde que respeitados os limites máximos e mínimos descritos no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP.

iv. Quadro 4: Investimentos - Tipo Básico Euro 5

No Quadro 4, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota Básico Euro 5 - quantitativos e valores (R$) de compra e venda;

O Quadro 4 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

v. Quadro 5: Investimentos - Tipo Básico Euro 6

No Quadro 5, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota Básico Euro 6 - quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 5 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

vi. Quadro 6: Investimentos - Tipo Midi Euro 5

No Quadro 6, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Frota Midi Euro 5- quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 6 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

vii. Quadro 7: Investimentos - Tipo Midi Euro 6

No Quadro 7, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Frota Midi Euro 6 - quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 7 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

viii. Quadro 8: Investimento - Tipo Básico *Low Entry*

No Quadro 8, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do contrato. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Frota Básico *Low Entry* - quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 8 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

ix. Quadro 9: Outorga de Outros Investimentos

No Quadro 9, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com outorga onerosa, a ser paga pela LICITANTE no primeiro ano do CONTRATO, no valor já fixado e descrito no item 4.2.6 e outros investimentos que a LICITANTE julgar necessários ao CONTRATO.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Outorga e Outros Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Outorga;
- ITS dos veículos elétricos;
- Painéis em terminais;
- Frota Auxiliar;
- Equipamentos de garagem; e
- Outros investimentos, que deverá ser explicado pelo LICITANTE.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

x. Quadro 10: Depreciação/Amortização

No Quadro 10, deve-se apresentar cálculo da depreciação/amortização fiscal dos investimentos em termos nominais e reais, discriminando o enquadramento fiscal de cada um dos investimentos e os percentuais de depreciação fiscais adotadas e observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada.

xi. Quadro 11: NIG (Necessidade Investimento de Giro)

No Quadro 11, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com Investimento no Giro com base na expectativa de descasamento temporal entre fluxo de entrada e saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada, a partir do ano 2, para cálculo de sua perda inflacionária anual.

xii. Quadro 12: Demonstrativo de Resultado

No Quadro 12, devem ser consolidadas as informações referentes ao resultado contábil e fiscal da concessão ao longo do período do contrato, conforme as normas contábeis e fiscais brasileiras e sob regime de competência.

xiii. Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre

No Quadro 13, deve-se consolidar as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do Projeto ao longo do prazo do CONTRATO, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR) em termos reais, líquida de impostos.

5. PLANILHA ELETRÔNICA

A LICITANTE deverá disponibilizar a Planilha Eletrônica utilizada para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS com memória de cálculo. A planilha deve ser disponibilizada em arquivo compatível com software Excel®, não deve estar bloqueada e deve ter suas fórmulas de cálculo salvas.

Os modelos de planilhas descritos no presente APÊNDICE encontram-se no APÊNDICE IV.IV - MODELO DE QUADROS FINANCEIROS, com os seguintes quadros:

- QUADRO 1: RECEITA POR ATIVIDADE;
- QUADRO 2: TRIBUTAÇÃO;

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

- QUADRO 3: OPEX - CUSTOS OPERACIONAIS;
- QUADRO 4: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO BÁSICO EURO 5;
- QUADRO 5: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO BÁSICO EURO 6;
- QUADRO 6: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO MIDI EURO 5;
- QUADRO 7: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO MIDI EURO 6;
- QUADRO 8: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO BÁSICO LOW ENTRY;
- QUADRO 9: OUTORGA E OUTROS INVESTIMENTOS;
- QUADRO 10: DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO FISCAL;
- QUADRO 11: NECESSIDADE DE INVESTIMENTO DE GIRO;
- QUADRO 12: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO; e
- QUADRO 13: FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO.

6. MODELO DA PROPOSTA ECONÔMICA

À Transitar - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania,

Aos cuidados: Comissão de Contratação

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXXXXXXX/24**

Processo: nº

Objeto: CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO para os serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR.

Prezados Senhores,

6.1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência nº apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA para execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.

6.2. Temos em ciência que:

6.2.1. O critério de julgamento é o de MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidado por lote, a ser proposta pela Licitante para a prestação, na modalidade CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, de SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS no município de Cascavel/PR;

6.2.2. Por se tratar de uma CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, requer o atendimento ao ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

6.2.3. A presente PROPOSTA ECONÔMICA reflete a intenção desta LICITANTE e é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional;

6.2.4. Foram levantados todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessárias à execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, não existindo, posteriormente, qualquer despesa adicional em separado, ficando, assim, por conta exclusiva e integral desta proponente;

6.2.5. Da necessidade de pagamento de OUTORGA ONEROSA, no prazo previsto em EDITAL e CONTRATO, no valor de R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos),

para o Lote Norte e R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Sul, devendo ser atualizada até o mês do efetivo pagamento, nos termos do EDITAL e CONTRATO;

6.2.6. Foram analisados pela nossa parte todos os riscos assumidos em eventual contratação, caso sagre-se vencedora desta Licitação;

6.2.7. Concordamos com o prazo de 15 (quinze) anos de CONTRATO de CONCESSÃO, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, conforme regras contidas no CONTRATO DE CONCESSÃO;

6.2.8. Temos capacidade para execução do objeto da respectiva licitação, atendendo rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, de maneira eficiente, a fim de garantir, também, valor público; e

6.2.9. Todos os investimentos necessários, serviços e demais características da CONCESSÃO foram considerados, bem como as informações divulgadas foram suficientes para a anuência e independência dessa Licitante para a apresentação desta PROPOSTA ECONÔMICA.

6.3. Propomos a título de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e consolidado por lote, conforme definido no EDITAL, o seguinte valor, em reais (R$) e em moeda de maio de 2024.

Discriminação	CONCESSÃO COMUM para a realização dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel - PR.
Lote (Norte ou Sul)	
Tarifa de remuneração por KM - Básico Euro 5	
Tarifa de remuneração por KM - Básico Euro 6	
Tarifa de remuneração por KM - Midi Euro 5	
Tarifa de remuneração por KM - Midi Euro 6	
Tarifa de remuneração por KM - *Low Entry*	
Tarifa de remuneração por KM - Articulado Elétrico	
Tarifa de remuneração por KM - Básico Elétrico	
Consolida por Lote	

6.4. É parte integrante desta PROPOSTA ECONÔMICA, os quadros financeiros produzidos nos moldes deste APÊNDICE, que produziram a proposta de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e consolidada por lote. Portanto, declaramos ciência da obrigatoriedade de apresentação dos QUADROS FINANCEIROS, de modo coincidente ao previsto nos termos do APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

6.5. Declaramos, expressamente, que manteremos válida esta PROPOSTA ECONÔMICA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega das propostas.

6.6. No momento em que adquirirmos o EDITAL, será preenchida uma ficha com os nossos dados de contato, os quais serão utilizados para o envio de informações referentes à LICITAÇÃO.

6.7. É de nossa única e inteira responsabilidade o correto fornecimento e atualização dos nossos respectivos dados (endereço, telefone, endereço eletrônico, entre outros).

_____,____ de _____ de ____ .

Razão social da licitante:

CNPJ:

Nome do responsável:

Cargo:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS – LOTE NORTE

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
QUADRO 1
Apresenta um quadro para preenchimento das Receitas.
QUADRO 2
Apresenta um quadro para preenchimento da Tributação.
QUADRO 3
Apresenta um quadro para preenchimento do Opex (Custos Operacionais).
QUADRO 4
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 5.
QUADRO 5
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 6.
QUADRO 6
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 5.
QUADRO 7
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 6.
QUADRO 8
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Low Entry
QUADRO 9
Apresenta um quadro para preenchimento da Outorga Fixa Inicial e Outros Investimentos
QUADRO 10
Apresenta um quadro para preenchimento da depreciação/amortização.
QUADRO 11
Apresenta um quadro para preenchimento da Necessidade de Investimento em Giro.
QUADRO 12
Apresenta um quadro contrendo as Demonstração do Resultado do Exercício, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.
QUADRO 13
Apresenta um quadro para contendo o Fluxo de Caixa Livre do Projeto e TIR, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 1: Receita por Atividade

Receita de Serviços deve ser preenchido com os parâmetros de tarifa em reais (R$), em termos reais, em moeda de maio de 2024 e quilometragem rodada. Caso haja estimativa de Receita Acessória, detalhar os parâmetros.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Receita Tarifária	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Articulado Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Tecnologia Veicular	Tarifa (R$)	Composição da Tarifa (%)	Parâmetro Licitatório
BÁSICO Euro 5		14,63%	–
BÁSICO Euro 6		38,48%	–
MIDI Euro 5		1,84%	–
MIDI Euro 6		7,37%	–
LOW ENTRY		26,00%	–
ARTICULADO ELÉTRICO		3,18%	–
BÁSICO ELÉTRICO		8,50%	–
(Total) Fator de Remuneração por KM	–	100%	–

TRANSITAR

Mobilidade | Trânsito | Cidadania

Quadro 2: Tributação

- Os Tributos indicados devem ser apurados (valores, em reais), mediante à discriminação dos créditos tributários por tipificação, por origem e pelas alíquotas fiscais assumidas. Ademais, também devem ser discriminados os percentuais dos tributos incidentes.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Tributos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ / CSLL - Devido	%																–
IRPJ / CSLL - Uso de estoque de Credito	R$																–
IRPJ / CSLL - Líquido	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$																–
ISS	R$																–
Outros (descrever)	R$																–

Regime Tributário escolhido	Real/Presumido																

Tributos	%
IRPJ / CSLL	
RESEGE	
ISS	

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 3: Opex - Custos Operacionais

• Devem ser detalhadas as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais por atividade (em reais), previstas pela LICITANTE, sob a vigência contratual, anualmente, conforme a descrição do item e as observações da unidade. Solicita-se, nas linhas, o preenchimento da informação mensal. Nas linhas totalizadoras dos subitens, é realizado o cálculo para o valor anual (12 meses).
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Frota Patrimonial	Unidade	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	Unidade																–
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																–
MIDI Euro 6	Unidade																–
Low Entry	Unidade																–
Articulado Elétrico Público	Unidade																–
Básico Elétrico Público	Unidade																
Frota Operacional	Unidade	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	Unidade																–
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																–
MIDI Euro 6	Unidade																–
Low Entry	Unidade																–
Articulado Elétrico Público	Unidade																–
Básico Elétrico Público	Unidade																
Opex Total	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Combustível	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																–
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																–
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Básico Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Lubrificante	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																

Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Arla 32	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Rodagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																

Peças e Materiais de Manutenção	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Motoristas - Direção	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Benefícios Trabalhistas	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																

FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Operação da Frota Auxiliar (Serviços)	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porcentagem	%																
Custos Unitários	R$																
Operac. e Manut. Infra Garagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Frota Patrimonial	Unidade																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Operação de ITS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Operação de Bilhetagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porcentagem de cobrança (retenção)	%																
Receita Eletrônica Tarifária	R$																-
Fiscalização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Frota Operacional	Unidade																
Salários e Proventos de Manutenção, Administ	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Total de despesas Mão de Obra Operacion	R$																
Despesas Administrativas Gerais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor Unitário	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Locação de Infraestrutura	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Manutenção de Infraestrutura	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Implantação/Aluguel de CCO (Centro de Contr	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de aluguel annual	%																
Preço de Referência	R$																
Despesas Ambientais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Garantias Contratuais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Percentual	%																
Receita	R$																-
Seguro e Licenciamento	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Reposição de Baterias	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Unitário	R$																
Quantidade	Unidade																-
Verificador Independente	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Tarifa	R$																
Incidência sobre Faturamento	Unidade																-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 4: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memoria do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

4 - 5	Unidade																–
5 - 6	Unidade																–
6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

429

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 5: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 6: Capex - Investimentos - Tipo MiDI Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

4322

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 7: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 8: Capex - Investimentos - Tipo Low Entry

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memoria do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.

• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.

• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-

6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 9: Outorga e outros Investimentos

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Demais investimentos em imobilizado. Caso seja identificado algum item além de Frota e Outorga na parte de Investimentos, os itens e valores devem ser detalhados em Outros.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Outros Investimentos																	
Outorga Fixa	R$	1.733.400,02	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1.733.400,02
Outorga Fixa	R$	1.733.400,02															1.733.400,02
Outros investimentos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ITS Básico Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
ITS Articulado Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Painéis de terminais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Equipamentos de garagem	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Frota Auxiliar	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Outros investimentos (Descrever)	R$																–
Total	R$	1.733.400,02	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1.733.400,02

TRANSITAR

Quadro 10: Depreciação/Amortização Fiscal

- Devem ser calculado a depreciação fiscal dos investimentos em termos reais, discriminando o enquadramento fiscal dos mesmos e as alíquotas fiscais adotadas. Alem disso, deve ser observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Saldo de Investimentos para depreciação/amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	R$																-
Outorga	R$																-
Outros	R$																-
Depreciação/Amortização Nominal	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	R$																-
Outorga	R$																-
Outros	R$																-
Depreciação/Amortização Real	R$																-
Diferença Depreciação/Amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inflação Anual (% a.a.)	%																
Inflação Acumulada	%																

TRANSITAR

Mobilidade · Trabalho · Cidadania

Quadro 11: Necessidade de Investimento em Giro

- Estabelecem as informações referentes aos desembolsos com Investimento de Giro, baseado na expectativa de descasamento temporal entre o fluxo de entrada e o de saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação, utilizada a partir do ano 2, para cômputo da perda inflacionária anual do caixa investido em Giro.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
OPEX Total	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NIG - Real	R$																-
Perda inflacionária	R$																-
Inflação Anual (% a.a.)	%																-
NIG Real com Perda inflacionária	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 12: Demonstração do Resultado do Exercício

Consolidam-se as informações inseridas nos quadros anteriores, de forma a apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita Bruta	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Tributos sobre a receita	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ISS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Operacionais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variaveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Depreciação/Amortização	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
LAIR	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ/CSLL	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Lucro Líquido	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Engenharia

Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre do Projeto

Consolidam-se as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do projeto, ao longo do período de Concessão, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR), em termos reais e líquida de impostos.
Incluem-se os fluxos de entradas e de saídas, com valores positivos e negativos, respectivamente, a fim de ser realizado o totalizador no Fluxo de Caixa Livre do projeto e posterior cálculo automático do percentual da TIR.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Entradas de Caixa	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Receita Tarifária	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Veículos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Operacionais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Investimentos	R$	(1.733.400)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(1.733.400)
Veículos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Outorga	R$	(1.733.400)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(1.733.400)
Outros investimentos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Tributos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ISS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ/CSLL	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Necessidade de Investimento em Giro (NIG)	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Fluxo de Caixa Livre do Projeto	R$	(1.733.400)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(1.733.400)
TIR do Projeto	#NÚM!																

443

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS – LOTE SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
QUADRO 1
Apresenta um quadro para preenchimento das Receitas.
QUADRO 2
Apresenta um quadro para preenchimento da Tributação.
QUADRO 3
Apresenta um quadro para preenchimento do Opex (Custos Operacionais).
QUADRO 4
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 5.
QUADRO 5
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 6.
QUADRO 6
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 5.
QUADRO 7
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 6.
QUADRO 8
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Low Entry
QUADRO 9
Apresenta um quadro para preenchimento da Outorga Fixa Inicial e Outros Investimentos
QUADRO 10
Apresenta um quadro para preenchimento da depreciação/amortização.
QUADRO 11
Apresenta um quadro para preenchimento da Necessidade de Investimento em Giro.
QUADRO 12
Apresenta um quadro contrendo as Demonstração do Resultado do Exercício, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.
QUADRO 13
Apresenta um quadro para contendo o Fluxo de Caixa Livre do Projeto e TIR, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.

TRANSITAR

Quadro 1: Receita por Atividade

Receita de Serviços deve ser preenchido com os parâmetros de tarifa em reais (R$), em termos reais, em moeda de maio de 2024 e quilometragem rodada. Caso haja estimativa de Receita Acessória, detalhar os parâmetros.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tarifária	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tecnologia Veicular	Tarifa (R$)	Composição da Tarifa (%)	Parâmetro Licitatório
BÁSICO Euro 5		14,49%	-
BÁSICO Euro 6		28,78%	-
MIDI Euro 5		2,53%	-
MIDI Euro 6		10,13%	-
LOW ENTRY		31,68%	-
BÁSICO ELÉTRICO		12,39%	-
(Total) Fator de Remuneração por KM	-	100%	-

TRANSITAR
Mobilidade · Transito · Cidadania

Quadro 2: Tributação

- Os Tributos indicados devem ser apurados (valores, em reais), mediante à discriminação dos créditos tributários por tipificação, por origem e pelas alíquotas fiscais assumidas. Ademais, também devem ser discriminados os percentuais dos tributos incidentes.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Tributos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ / CSLL - Devido	%																–
IRPJ / CSLL - Uso de estoque de Credito	R$																–
IRPJ / CSLL - Líquido	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$																–
ISS	R$																–
Outros (descrever)	R$																–

Regime Tributário escolhido	Real/Presumido															

Tributos	%
IRPJ / CSLL	
RESEGE	
ISS	



446

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 3: Opex - Custos Operacionais

• Devem ser detalhadas as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais por atividade (em reais), previstas pela LICITANTE, sob a vigência contratual, anualmente, conforme a descrição do item e as observações da unidade. Solicita-se, nas linhas, o preenchimento da informação mensal. Nas linhas totalizadoras dos subitens, é realizado o cálculo para o valor anual (12 meses).
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Frota Patrimonial	Unidade	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	Unidade																–
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																–
MIDI Euro 6	Unidade																–
Low Entry	Unidade																–
Básico Elétrico Público	Unidade																
Frota Operacional	Unidade	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	Unidade																–
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																–
MIDI Euro 6	Unidade																–
Low Entry	Unidade																–
Básico Elétrico Público	Unidade																
Opex Total	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Combustível	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																–
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																–
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Básico Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Lubrificante	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																

MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Elétrico Público	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Arla 32	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Rodagem	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Elétrico Público	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem total	km																–
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Peças e Materiais de Manutenção	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																

% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Motoristas - Direção	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Benefícios Trabalhistas	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Operação da Frota Auxiliar (Serviços)	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porcentagem	%																
Custos Unitários	R$																
Operac. e Manut. Infra Garagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																

Frota Patrimonial	Unidade																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Operação de ITS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Operação de Bilhetagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porcentagem de cobrança (retenção)	%																
Receita Eletrônica Tarifária	R$																-
Fiscalização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Frota Operacional	Unidade																
Salários e Proventos de Manutenção, Administ	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Total de despesas Mão de Obra Operacion	R$																
Despesas Administrativas Gerais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor Unitário	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Locação de Infraestrutura	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Manutenção de Infraestrutura	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Implantação/Aluguel de CCO (Centro de Contr	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de aluguel annual	%																
Preço de Referência	R$																
Despesas Ambientais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Garantias Contratuais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Receita	R$																-
Seguro e Licenciamento	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Reposição de Baterias	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Unitário	R$																
Quantidade	Unidade																-
Verificador Independente	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Tarifa	R$																
Incidência sobre Faturamento	Unidade																-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 4: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 5: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

454

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 6: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 7: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 8: Capex - Investimentos - Tipo Low Entry

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-

6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 9: Outorga e outros investimentos

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Demais investimentos em imobilizado. Caso seja identificado algum item além de Frota e Outorga na parte de Investimentos, os itens e valores devem ser detalhados em Outros.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Outros Investimentos																	
Outorga Fixa	R$	1.266.599,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.266.599,98
Outorga Fixa	R$	1.266.599,98															1.266.599,98
Outros investimentos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITS Básico Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Paineis de terminais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Equipamentos de garagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Frota Auxiliar	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Outros investimentos (Descrever)	R$																-
Total	R$	1.266.599,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.266.599,98

TRANSITAR

Quadro 10: Depreciação/Amortização Fiscal

- Devem ser calculado a depreciação fiscal dos investimentos em termos reais, discriminando o enquadramento fiscal dos mesmos e as alíquotas fiscais adotadas. Além disso, deve ser observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Saldo de Investimentos para depreciação/amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	R$																-
Outorga	R$																-
Outros (descrever)	R$																-
Depreciação/Amortização Nominal	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	R$																-
Outorga	R$																-
Outros (descrever)	R$																-
Depreciação/Amortização Real	R$																-
Diferença Depreciação/Amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inflação Anual (% a.a.)	%																
Inflação Acumulada	%																

462

TRANSITAR

Mobilidade · Trânsito · Consultoria

Quadro 11: Necessidade de Investimento em Giro

- Estabelecem as informações referentes aos desembolsos com Investimento de Giro, baseado na expectativa de descasamento temporal entre o fluxo de entrada e o de saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação, utilizada a partir do ano 2, para cômputo da perda inflacionária anual do caixa investido em Giro.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
OPEX Total	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NIG - Real	R$																-
Perda inflacionária	R$																-
Inflação Anual (% a.a.)	%																-
NIG Real com Perda inflacionária	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 12: Demonstração do Resultado do Exercício

Consolidam-se as informações inseridas nos quadros anteriores, de forma a apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita Bruta	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Tributos sobre a receita	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ISS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Operacionais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Depreciação/Amortização	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
LAIR	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ/CSLL	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Lucro Líquido	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade | Trânsito | Cidadania

Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre do Projeto

Consolidam-se as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do projeto, ao longo do período de Concessão, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR), em termos reais e líquida de impostos.
Incluem-se os fluxos de entradas e de saídas, com valores positivos e negativos, respectivamente, a fim de ser realizado o totalizador no Fluxo de Caixa Livre do projeto e posterior cálculo automático do percentual da TIR.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Entradas de Caixa	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Receita Tarifária	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Veículos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Operacionais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Investimentos	R$	(1.266.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(1.266.600)
Veículos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Outorga	R$	(1.266.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(1.266.600)
Outros investimentos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Tributos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ISS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ/CSLL	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Necessidade de Investimento em Giro (NIG)	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Fluxo de Caixa Livre do Projeto	R$	(1.266.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(1.266.600)
TIR do Projeto	#NÚMI																

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES

CASCAVEL/PR
AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO LEVES

Infração	Critério de Imposição da Sanção
1.1. Empregado operacional (motorista ou outro) em serviço estar sem uniforme ou o uniforme estar em condições inadequadas de asseio.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
1.2. Empregado operacional (motorista ou outro) não portar crachá indicativo de suas funções.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
1.3. Parar irregularmente no ponto ou fora dele.	Por veículo e por dia de constatação.
1.4. Trafegar com porta aberta, salvo se for para retorno à garagem para consertar a porta, sem passageiros.	Por veículo e por dia de constatação.
1.5. Utilizar na limpeza interna do veículo substância que prejudique o conforto do usuário ou da tripulação.	Por veículo e por dia de constatação.
1.6. Fumar ou permitir que se fume dentro do veículo em operação.	Por ocorrência e por dia de constatação.
1.7. Permitir o transporte de volume que cause transtorno à movimentação dos passageiros e desconforto a qualquer um deles.	Por veículo e por dia de constatação.
1.8. Manter o veículo no ponto de embarque com a porta fechada, impedindo o acesso de usuários.	Por veículo e por dia de constatação.
1.9. Permitir presença de ônibus com motor funcionando, em plataformas de embarque ou desembarque, sem o motorista estar ao seu volante.	Por veículo e por dia de constatação.
1.10. Permitir a atuação de vendedores, ambulantes ou mendicância no interior do veículo.	Por ocorrência e por dia de constatação.
1.11. Veículo trafegar sem condições de asseio ao iniciar operação no período matutino, observadas as condições meteorológicas e considerando-se as circunstâncias do sistema viário, com as seguintes falhas: assentos ou piso sujos ou molhados; piso escorregadio com graxa óleo ou similares; carroceria interna ou externa suja ou com a presença de insetos.	Por veículo e por dia de constatação.
1.12. Veículo iniciar a operação no período matutino com qualquer uma das seguintes falhas: porta danificada (sem guarnição, amassada, vidro quebrado ou ausente); ausência de qualquer um dos espelhos internos: falta do espelho convexo; corrimão de embarque ou desembarque solto ou danificado (amassado ou capeamento rasgado); janela danificada (ausência de puxador ou separador quando necessário); triângulo ausente; campainha inoperante; saída de emergência sem instrução de uso ou sem identificação; banco solto ou danificado (rasgado ou quebrado); balaústre solto em qualquer de seus pontos de fixação ou ausente; letreiro inoperante; limpador de para-brisa direito inoperante ou ausente; luz de freio esquerda ou direita inoperante; luz de placa de licença inoperante.	Por veículo e por dia de constatação (não se aplica a sanção de advertência).
1.13. Veículo trafegar no período noturno com as lâmpadas externas apagadas, quando for obrigatório tê-las acesas, sem a iluminação interna ou sem a iluminação do letreiro.	Por veículo e por dia de constatação.
1.14. Utilizar letreiro com denominação incorreta da linha.	Por veículo e por dia de constatação
1.15. Operar veículo com derramamento de óleo ou similares em via pública ou terminal.	Por veículo e por dia de constatação.
1.16. Na operação da linha ou serviço complementar com até dez viagens estabelecidas, deixar de cumprir uma partida, desde que a frota utilizada seja igual ou maior a frota determinada pelo Poder Concedente.	Por constatação.
1.17. Na operação da linha ou serviço complementar com quantidade de viagens estabelecidas superior a dez, deixar de cumprir mais de dez por cento das partidas, desde que a frota utilizada seja igual ou maior a frota determinada pelo Poder Concedente.	Por constatação.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Infração	Critério de Imposição da Sanção
1.18. Não emitir o recibo de venda dos bilhetes ou créditos eletrônicos.	Por cliente atendido.
1.19. Empregar pessoal destreinado, inabilitado ou inidôneo para as atividades de atendimento do usuário e distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos.	Por ocorrência constatada
1.20. Não divulgar e informar, previamente, todos os clientes cadastrados e usuários em geral sobre as alterações ocorridas na operacionalização da comercialização e distribuição, especialmente mudança de endereços dos postos de vendas.	Por ocorrência constatada

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO MÉDIAS

Infração	Critério de Imposição da Sanção
2.1. Não executar programas de treinamento de seus empregados.	Por dia de constatação.
2.2. Não informar no prazo de vinte e quatro horas sobre toda e qualquer ocorrência não rotineira.	Por ocorrência não informada.
2.3. Não zelar pela proteção ao meio ambiente, no que lhe compete.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.4. Não fornecer, nos prazos solicitados, todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao objeto da concessão.	Por documento constatação.
2.5. Deixar de comunicar no prazo de 15 (quinze) dias após homologação dos fatos, eventuais alterações de cláusulas de seu estatuto ou contrato social, ocorridas durante a vigência da concessão.	Por alteração e por dia de constatação.
2.6. Não enviar, no máximo até o décimo dia útil anterior à data prevista para cada vistoria, cópia autenticada dos documentos que comprovem a propriedade dos veículos, a relação das placas de licença, os números de chassis e anos de fabricação.	Por veículo e por dia de constatação
2.7. Para as vistorias periódicas não juntar cópia autenticada dos documentos que comprovem a propriedade e compromisso registrado em Cartório de Títulos e Documentos, que conste declaração formal do proprietário cedente, arrendante, locador ou possuidor por qualquer outro título hábil, da vinculação ao contrato dos veículos que não são de propriedade da Concessionária.	Por veículo e por dia de constatação.
2.8. Não enviar cópia dos documentos que comprovem a propriedade e compromisso registrado em Cartório de Títulos e Documentos, que conste declaração formal do proprietário, cedente, arrendante, locador ou possuidor por qualquer outro título hábil da vinculação ao contrato, também registrada em cartório, das garagens, se substituídas, quando as áreas não forem de propriedade da Concessionária.	Por documento não disponibilizado e por dia de constatação
2.9. Utilizar cartazes, letreiros ou qualquer forma de publicidade em veículo, em desconformidade com as instruções do Poder Público.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.10. Permitir ou executar serviços de manutenção, limpeza ou abastecimento de veículo em locais e instalações não autorizadas com passageiros a bordo.	Por veículo e por dia de constatação.
2.11. Parar ou efetuar manobras de forma brusca ou desnecessária.	Por veículo e por dia de constatação.
2.12. Nas linhas comuns transportar passageiros além do limite permitidos ou transportar do lado de fora do veículo, conhecido como "passageiro pingente".	Por veículo e por dia de constatação
2.13. Não atender ao sinal de parada dado com antecedência razoável ou recusar passageiros nos pontos de parada não estando lotado o veículo.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.14. Não exibir documentação do veículo ou de sua tripulação aos Agentes da Fiscalização.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.15. Não elaborar e implementar esquemas de atendimento a situações de emergência, deixando de manter disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais.	Por recurso não disponível.
2.16. Não atender de forma adequada o público em geral e os usuários, em particular, ou não responder pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados e agentes ou manter funcionário com comportamento inadequado no cumprimento do serviço ou no atendimento a usuários, ou manter	Por ocorrência e por dia de constatação

Infração	Critério de Imposição da Sanção
empregado cujo afastamento tenha sido exigido pelo Poder Público.	
2.17. Estacionar veículo para guarda ou pernoite em local não autorizado.	Por veículo e por dia de constatação
2.18. Veículo iniciar a operação com qualquer uma das seguintes falhas: buzina inoperante; corrimão de embarque ou desembarque ausente; piso solto ou liso; banco ausente; farol baixo ou alto inoperante; qualquer uma das setas inoperante; extintor de incêndio ausente ou descarregado ou danificado; janela com vidro ausente; elevador de acesso a deficiente físico inoperante.	Por veículo e por dia de constatação
2.19. Não afixar no interior do veículo o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado e não divulgar a alteração da tarifa com aviso em local de fácil leitura.	Por veículo e por dia de constatação.
2.20. Não responder nos prazos determinados as notificações da Central de Atendimento ao Cliente.	Por notificação não respondida e por dia de constatação.
2.21. Não disponibilizar ao PODER CONCEDENTE as reclamações e sugestões recebidas na Central de Relacionamento com o Cliente da Concessionária.	Por dia de constatação.
2.22. Transportar passageiro sem o pagamento da tarifa, ressalvada a exceção dos passageiros beneficiados na legislação pertinente.	Por veículo e por dia de constatação.
2.23. Quando a frota utilizada for igual ou maior do que a frota determinada pelo Poder Concedente e a quantidade de viagens realizadas for inferior a estabelecida para a linha ou serviço complementar, desde que não tenha sido observada pelo Agente Fiscal nenhuma anormalidade alheia a operação dos serviços ou quando não houver por parte da Concessionária manifestação em vinte e quatro horas, que justifique satisfatoriamente o não cumprimento da tabela horária.	Por constatação.
2.24. Iniciar a operacionalização da distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos sem autorização e sem que os sistemas informatizados estejam em funcionamento adequado ao estabelecido.	Por ponto operacionalizado.
2.25. Não manter a estrutura do sistema de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos nos níveis aceitáveis, de modo a causar queda na qualidade dos serviços prestados.	Por ocorrência constatada.
2.26. Não dar solução às reclamações feitas pelos usuários, quanto aos seus serviços de comercialização ou de seus credenciados.	Por reclamação não solucionada.
2.27. Veicular campanha publicitária e/ou propaganda relativa à distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos, sem prévia autorização do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
2.28. Não manter em arquivo, por data de movimento e loja, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, os "Recibos de Vales Transporte".	Por dia de movimento.
2.29. Recusar-se a efetuar trocas de bilhetes ou créditos eletrônicos aos usuários.	Por ocorrência constatada.
2.30. Não manter estrutura adequada e condizente para cadastramento, de sua responsabilidade, dos usuários com isenção tarifária.	Por ocorrência constatada.
2.31. Não disponibilizar nos documentos de comercialização e nos postos de venda, o endereço para possibilitar registro das reclamações.	Por ocorrência constatada.
2.32. Não enviar as informações exigidas e no prazo especificado, conforme descrito no Apêndice I.III - Especificações dos Controles Eletrônicos, no que tange a Comercialização, Arrecadação e Distribuição de Bilhetes e de Bilhetagem Eletrônica.	A cada infração ocorrida.

Infração	Critério de Imposição da Sanção
2.33. Operacionalizar lojas em locais e prazos não expressamente autorizados.	Por ocorrência constatada.

3. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO GRAVES

Infração	Critério de Imposição da Sanção
3.1. Negar-se a receber documentos ou tomar ciência dos mesmos quando encaminhados ou apresentados pelo Concedente.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.2. Deixar de apresentar em inspeção de frota previamente marcada, sem justificativa e comprovação, veículo cadastrado.	Por veículo e por dia de constatação.
3.3. Deixar de substituir veículos no prazo previsto.	Por veículo não substituído e por dia de constatação.
3.4. Deixar de implantar a Central de Relacionamento com Cliente quando do início efetivo da OPERAÇÃO.	Por dia de constatação.
3.5. Deixar de executar todos os serviços, controles e atividades relativos à concessão, com zelo, diligência e economia, não utilizando a melhor técnica.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.6. Deixar de apresentar anualmente os documentos de regularidade relativos à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como da regularidade para com as Fazendas Federal. Estadual e Municipal.	Por certidão não apresentada e por dia de atraso.
3.7. Deixar de cumprir as determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
3.8. Não dispor de equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais, para a perfeita execução dos serviços.	Por recurso indisponível e por dia de constatação.
3.9. Não dispor de instalações completas de garagens, previstos no Edital.	Por instalação e por dia de constatação.
3.10. Não adotar providências necessárias à garantia do patrimônio público e à segurança no transporte dos usuários.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.11. Não responder perante o Poder Público e terceiros, por todos os atos e eventos de sua competência.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.12. Não acatar medidas determinadas pelos responsáveis investidos de autoridade, em caso de acidentes ou situações anormais à rotina.	Por ocorrência.
3.13. Não responder por eventuais desídias e faltas quanto às obrigações decorrentes da concessão, nos termos estabelecidos no contrato.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.14. Não permitir, obstruir ou dificultar a ação de fiscalização e a realização de auditorias.	Por dia de constatação.
3.15. Deixar de proceder a todas as reformulações de linhas e itinerários determinados pelo Poder Público.	Por linha, equipamento e por dia de constatação.
3.16. Deixar de manter a frota cadastrada conforme estabelecida em OSO (Ordens de Serviços Operacionais), inclusive a frota reserva.	Por veículo e por dia de constatação.
3.17. Deixar de comunicar, em 24 (vinte e quatro) horas, acidente com vítima e suas causas.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.18. Não informar ou induzir o usuário ao erro sobre as condições de prestação do serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.19. Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes do Poder Concedente em matéria de serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.20. Recusar injustificadamente o recebimento de passes escolares ou Vale Transporte ou bilhetes de integração, quando for o caso.	Por veículo e por dia de constatação.
3.21. Recusar ou dificultar, injustificadamente, o embarque de passageiros com direito à gratuidade.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.22. Não integrar os serviços quando determinado pelo Poder Concedente.	Por veículo previsto na operação dos serviços não pelo integrados e por dia de

Infração	Critério de Imposição da Sanção
	constatação.
3.23. Não acionar todos os recursos à sua disposição, deixando de garantir a fluidez do tráfego e o padrão adequado do serviço concedido.	Por recurso não acionado e por dia de constatação.
3.24. Não divulgar adequadamente, ao público em geral e ao usuário em particular, a adoção de esquemas especiais de circulação quando da ocorrência de situações excepcionais.	Por dia de constatação.
3.25. Pela inadequada ou deficiente prestação de serviços, conforme normas, critérios indicadores e parâmetros definidores da qualidade dos serviços.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.26. Desacatar o Agente Fiscal ou qualquer autoridade.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.27. Não favorecer o embarque e desembarque de criança, gestante, idoso e deficiente físico.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.28. Permitir o embarque de passageiro conduzindo combustível, material nocivo à saúde ou animal, exceto cão de cão de guia para deficientes visuais.	Por veículo e por dia de constatação.
3.29. Não permitir o embarque de cão guia para por veículo e deficientes visuais.	Por veículo e por dia de constatação.
3.30. Não fazer ou interromper a viagem, sem justa causa.	Por veículo e por dia de constatação.
3.31. Omitir socorro a passageiro no caso de acidente.	Por veículo e por dia de constatação.
3.32. Não prestar esclarecimento aos Agentes Fiscais em matéria de serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.33. Empregar veículos, acessórios, tecnologias e equipamentos nos serviços sem prévia inspeção e aprovação do Poder Público.	Por item e por dia de constatação.
3.34. Na operação da linha ou serviço complementar for constatada quantidade de viagens a menor com frota utilizada inferior a estabelecida pelo Poder Concedente.	Por constatação.
3.35. Deixar de providenciar transporte para os passageiros no caso de interrupção ou paralisação da viagem.	Por veículo e por dia de constatação.
3.36. Não pôr à venda bilhetes ou créditos eletrônicos quando determinado pelo Poder Concedente.	Por veículo e por dia de constatação.
3.37. Utilizar veículos diferenciados dos cadastrados com atendimento inferior ao padrão definido para o serviço.	Por veículo e por dia de constatação.
3.38. Deixar de adequar a sua frota ou parte dela, às inovações tecnológicas impostas pelo Poder Público.	Por veículo e por dia de constatação.
3.39. Não adequar a sua frota aos portadores de deficiências, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e demais normas vigentes sobre a matéria.	Por veículo não adequado e por dia de constatação.
3.40. Veículo iniciar a operação no período matutino com qualquer uma das seguintes falhas porta ausente ou inoperante; espelho retrovisor externo ausente; limpador de para-brisa esquerdo inoperante ou ausente; conjunto de farol baixo e alto inoperante; conjunto de luzes de freio esquerda e direita inoperantes; pneu liso; saída de emergência ausente ou danificada: para-brisa ausente.	Por veículo e por dia de constatação.
3.41. Utilizar veículo não cadastrado, exceto na prestação de socorro operacional devidamente comprovado.	Por veículo e por dia de constatação.
3.42. Impedir ou dificultar a vistoria de garagem durante todo o período da concessão.	Por dia de constatação.
3.43. Obstruir ou dificultar o transporte de Agente Fiscal ou membro da Comissão de Transportes.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.44. Alterar o itinerário definido pelo Poder Concedente de forma continuada e sem prévia autorização, salvo impossibilidade de uso da via, devidamente comprovada.	Por veículo e por dia de constatação.
3.45. Operar linha ou serviço complementar de transporte coletivo regular de passageiros não autorizado.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.46. Alterar de forma continuada ponto terminal definido na OSO, salvo impossibilidade do uso da via devidamente comprovada.	Por terminal e por dia de constatação.

Infração	Critério de Imposição da Sanção
3.47. Ceder ou alienar o veículo registrado sem prévia autorização.	Por veículo e por dia de constatação.
3.48. Não permitir amplo acesso aos sistemas e equipamentos automatizados de controle de oferta, integrados ao sistema de Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de constatação
3.49. Negar-se a enviar a documentação exigida fora de sua periodicidade habitual.	A cada dia de atraso em relação à data estipulada para entrega.
3.50. Manter bilheteria atendendo ao público em horário inferior ou em quantidade insuficiente a demanda constatada.	Por ocorrência constatada e será dado prazo para regularização.
3.51. Paralisar os serviços de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos.	A cada período superior a 3 horas de paralisação.
3.52. Permitir que as informações confidenciais relativas ao serviço de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos venham a ser de conhecimento de terceiros não autorizados.	Por ocorrência constatada.
3.53. Recusar-se a prestar esclarecimentos ou informações à equipe de fiscalização / auditoria própria ou contratada do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
3.54. Não atender prontamente as reclamações, exigências ou observações da equipe de fiscalização.	Por ocorrência constatada.
3.55. Não permitir o acesso aos locais e aos sistemas da equipe de fiscalização / auditoria própria ou contratada às suas dependências.	Por ocorrência constatada.
3.56. Apresentar documentação ou sistema de controle de estoques cujo saldo seja divergente dos saldos físicos ou eletrônicos apurados em procedimentos de fiscalização / auditoria realizada pela equipe designada.	Por ocorrência constatada.
3.57. Vincular a distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos aos usuários à cobrança de taxas de qualquer natureza sem a anuência do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
3.58. Distribuir bilhetes ou créditos eletrônicos não expressamente autorizados.	A cada infração ocorrida.
3.59. Manter loja ou local de venda desabastecida de bilhetes ou créditos eletrônicos.	Por local e por dia de desabastecimento.
3.60. Atender ao público, em loja, em período inferior ao das 08h00 às 16h30 horas de segunda à sexta-feira, salvo se expressamente autorizado pelo Poder Público.	A cada infração ocorrida.
3.61. Não garantir, possibilitar ou permitir o acesso On-Line às informações referentes à operação do transporte emissão, comercialização e compensação dos créditos eletrônicos, emissão e distribuição de cartões, diretamente ao Sistema Central da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de acesso impossibilitado.
3.62. Não cumprir determinação do Poder Público. No processo de comercialização e operacionalização dos bilhetes e créditos eletrônicos.	A cada infração ocorrida.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

4. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO GRAVÍSSIMAS

Infração	Critério de Imposição da Sanção
4.1. Deixar de adquirir, implantar ou gerir os sistemas e equipamentos automatizados de controle da oferta de frota, integrados ao sistema de Bilhetagem Eletrônica, bem como do Centro de Controle de Operação - CCO, nas dependências da Transitar.	Por equipamento não adquirido e por dia de constatação.
4.2. Deixar de gerir, confeccionar, armazenar, transportar, comercializar, arrecadar ou remir o Vale Transporte, Passe Escolar e demais títulos de transporte em conformidade com as especificações e padrões definidos pelo Poder Concedente.	Por dia de constatação.
4.3. Obstruir ou não conceder amplo acesso aos serviços prestados.	Por dia de constatação.
4.4. Promover a alteração do contrato social ou do contrato de constituição do consórcio sem prévia anuência do Poder Concedente.	Por dia de constatação.
4.5. Fornecer informação relativa aos serviços a terceiros inclusive de meios de publicidade sem prévia autorização do Poder Público.	Por informação e por dia de constatação.
4.6. Cobrar à maior ou a menor a tarifa autorizada.	Por veículo e por dia de constatação.
4.7. Deixar de cumprir a proposta relativa às características da frota dos níveis de conforto ou com referência à acessibilidade dos usuários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.	Por veículo e por dia de constatação.
4.8. Ultrapassar a idade (média e máxima) prevista para veículos em contrato.	Por veículo e por dia de constatação.
4.9. Falsificar ou utilizar documento falso em informação ao Agente Fiscal ou ao Poder Concedente.	Por ocorrência e por dia de constatação, acionamento das Autoridades Policiais.
4.10. Entregar a condução do veículo em operação a pessoa não habilitada pela Autoridade de Trânsito para o transporte coletivo de passageiros	Por ocorrência e por dia de constatação.
4.11. Manter motorista exercendo simultaneamente a função de condutor e cobrador de tarifas, em desobediência a regras do contrato.	Por veículo e por dia de constatação.
4.12. Paralisar parte ou o conjunto das linhas regulares ou seus serviços complementares, sem justificativa ou concorrer para tanto.	Por veículo previsto para a operação dos serviços paralisados e por dia de constatação.
4.13. Utilizar veículo cujas especificações tenham sido alteradas, sem submetê-lo a nova vistoria.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.14. Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado pelo Poder Público.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.15. Utilizar veículo de terceiro, sem autorização prévia e expressa, exceto para prestar socorro operacional devidamente comprovado.	Por veículo e por dia de constatação com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.16. Utilizar no serviço veículo que, após acidente grave não tenha sido submetido à nova inspeção veicular.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.17. Utilizar na operação veículo que tenha sido impedida sua circulação em inspeção de frota, por apresentar falha de segurança.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.18. Durante todo o período da concessão, não ter o mínimo de veículos, em cada linha, adequados aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, não observando as referências apresentadas na sua Proposta.	Por linha e por dia de constatação.
4.19. Emitir bilhetes ou créditos sem autorização do Poder Público.	A cada lote correspondente a 400 tarifas da primeira faixa da grade tarifária.
4.20. Não instalar e manter, equipamentos e sistema que permitam a emissão dos créditos eletrônicos de forma segura,	Por ocorrência constatada.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Infração	Critério de Imposição da Sanção
automática e sincronizada em tempo real com o Sistema Central da Bilhetagem Eletrônica.	
4.21. Não disponibilizar e manter a infraestrutura de sistema, equipamentos e insumos (cartões e etc.), compatíveis com as necessidades em locais determinados para realização do cadastramento de usuários.	Por ocorrência constatada.
4.22. Não apresentar e manter os seguros e processos de segurança de bilhetes ou créditos eletrônicos e de Bilhetagem Eletrônica.	Por ocorrência constatada.
4.23. Não manter reserva de contingência como garantia dos bilhetes ou créditos eletrônicos em trânsito.	Por ocorrência constatada.
4.24. Elaborar ou alterar os sistemas da Bilhetagem Eletrônica sem o monitoramento do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
4.25. Não permitir o monitoramento de toda a implantação da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de implantação.
4.26. Implementar e efetivar o Sistema de Bilhetagem Eletrônica sem autorização expressa do Poder Público.	Por dia de implementação.
4.27. Não cumprir o cronograma de cada fase da implantação da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de atraso.
4.28. Descumprimento das cláusulas de fiel depósito dos bens públicos cedidos para operação	Por ocorrência constatada e/ou dia de atraso.
4.29. Não transferir os valores arrecadados com a comercialização de créditos eletrônicos nos pontos de vendas internos, ou de receitas acessórias, quando houver, dentro do prazo previsto (D+2) na conta de centralização da RECEITA TARIFÁRIA do SBE.	Por repasse.

476

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezados,

A [Licitante - nome, sede, CNPJ], por seu representante legal abaixo assinado, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital.

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento solicitado	Número da questão que constará dos esclarecimentos
1	[Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado]	[Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]	[deixar em branco]
2	[Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado]	[Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]	[deixar em branco]

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezados,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezados,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao Edital, que tem pleno conhecimento das informações e das condições locais para a prestação dos serviços objeto da referida Concorrência, incluindo as informações disponibilizadas e os termos e condições estabelecidos no Edital e na minuta do Contrato.

Assim, declara ciência quanto à impossibilidade de alegar, posteriormente, a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, não podendo a LICITANTE, em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre este.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezados,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], em atendimento ao disposto no Edital, declara não existir fato impeditivo para sua participação na Concorrência em referência e que os sócios ou acionistas eleitos para mandato de administração ou direção da empresa não se encontram impedidos de praticar atos da vida civil, nem estão sob restrição dos direitos decorrente de sentença condenatória criminal transitada em julgado, nem tampouco são servidores do Município de Cascavel ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias,

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

CARTA DE CREDENCIAMENTO CONCORRÊNCIA n° [--]/2024

Prezados Senhores,

[LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por seu representante legal, em atendimento ao disposto no Edital de Licitação referência à Concorrência em epígrafe, solicita o credenciamento dos seguintes Representantes da Licitante perante esta Comissão Especial de Contratação:

Sr (a).[NOME], [QUALIFICAÇÃO]

e

Sr (a).[NOME], [QUALIFICAÇÃO]

Com o Credenciamento, a LICITANTE tem ciência de que seus Representantes serão os responsáveis pela integral representação da LICITANTE na Concorrência em epígrafe, detendo amplos poderes de decisão, inclusive para receber informações, ser notificado e desistir de recursos, assim como todos os poderes necessários e suficientes para representação da LICITANTE durante todo o processo licitatório.

[LOCAL], [DATA] [ASSINATURA]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA PARA GARANTIA DE PROPOSTA

1. Tomador

1.1. Licitante

2. Segurado

2.1. AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a retirada de sua Proposta Comercial, durante seu período de validade, a recusa da Licitante ou da sociedade de propósito específico por ela constituída em assinar o Contrato caso a Licitante seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo de indenização de [•].

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes, podendo ser renovada sucessivamente por igual período, até a assinatura do Contrato.

7. Disposições Adicionais

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

(i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital;

(ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

À Comissão de Contratação [completar com endereço]

Ref.: Concorrência Pública nº [•]

Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•], inscrito no CNPJ/MF sob nº [•] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, como fiador solidário da [nome da licitante], com sede em [•], inscrita no CNPJ/MF sob nº [•] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nos 821, 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 794 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no Procedimento Licitatório descrito no Edital da Concorrência Pública nº [•] ("EDITAL"), cujos termos, cláusulas e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o Banco Fiador a pagar à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR o valor de R$ [•], caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a retirada de sua Proposta Econômica, durante seu período de validade, a recusa da Afiançada ou sociedade de propósito específico a ser constituída por ela nos termos do EDITAL de assinar o respectivo Contrato de Concessão, caso a Afiançada seja declarada vencedora da licitação em referência, ou o não atendimento das exigências para sua assinatura.

O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a Agência, nos termos desta Carta de Fiança.

Na hipótese de a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

A fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data designada para a entrega dos envelopes, conforme expresso no EDITAL, podendo ser renovada por períodos sucessivos até a data de assinatura do Contrato de Concessão.

O Banco Fiador, ainda, declara que:

a) a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;

b) os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

c) seu capital social é de R$ [•], estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fianças e que o valor da presente fiança se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central.

[Local e data]

[assinatura dos procuradores com firma reconhecida]

Testemunhas:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, CAPUT, INCISO IV, DA LEI DE LICITAÇÕES

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezado,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal nº 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, §1º, DA LEI DE LICITAÇÕES

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezado,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], em cumprimento ao disposto no §1º do art. 63 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que a PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ n.º [•], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [•], portador(a) da Carteira de Identidade n.º [•] e do CPF n.º [•], **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no **EDITAL Nº** [•]/2024 e seus **ANEXOS**, e que possui as condições de habilitação previstas no citado **EDITAL**, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta **LICITAÇÃO** e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE se constituirá em pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

1.2. O VERIFICADOR INDEPENDENTE poderá, igualmente, ser um consórcio de pessoas jurídicas, desde que atenda às exigências e regras constantes do presente ANEXO e se responsabilize, solidariamente, pela execução do objeto da contratação.

1.3. O VERIFICADOR INDEPENDENTE será selecionado pelo PODER CONCEDENTE e contratado, sob o regime privado, pela CONCESSIONÁRIA, a quem competirá arcar, integralmente, com os respectivos custos da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos da legislação aplicável e das diretrizes dispostas neste ANEXO.

1.4. As principais atribuições do VERIFICADOR INDEPENDENTE serão o detalhamento das sistemáticas e dos procedimentos de aferição dos indicadores de desempenho previstos no CONTRATO.

1.5. O trabalho do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá ser desenvolvido em parceria com o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, promovendo a integração das equipes e o alinhamento em relação às melhores práticas a serem adotadas.

1.6. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá possuir notória especialização na aferição de qualidade na prestação de serviços, conferindo total imparcialidade ao processo, assim considerada como a experiência comprovada em (i) auditoria ou verificação de indicadores, ou (ii) implantação e gerenciamento de indicadores.

1.7. A atuação do VERIFICADOR INDEPENDENTE não substitui, nem afasta o exercício do poder de fiscalização do PODER CONCEDENTE no âmbito da CONCESSÃO.

492

1.8. O VERIFICADOR INDEPENDENTE gozará de total independência técnica para realização dos serviços contratados, sendo que a mera discordância quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejará a aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração.

1.9. Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, quer sejam por parte da CONCESSIONÁRIA, quer pelo PODER CONCEDENTE, serão dirimidas por meio dos mecanismos de solução de controvérsias previstos no CONTRATO, em especial no caso de divergências interpretativas entre as PARTES a respeito do conteúdo e abrangência de regras ou parâmetros a serem utilizados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE na sua atividade de verificação.

1.10. A CONCESSIONÁRIA deverá, de outro lado, estabelecer no contrato com o VERIFICADOR INDEPENDENTE as hipóteses de extinção contratual incidentes no caso de descumprimento de obrigações pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, notadamente em função do desrespeito aos parâmetros estabelecidos no CONTRATO e no SISTEMA DE MENSURAÇÃO DESEMPENHO, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais a serem devidamente estabelecidas. São hipóteses exemplificativas de condutas que ensejarão a extinção do contrato com o VERIFICADOR INDEPENDENTE:

I. Descumprimento reiterado de obrigações, desde que não tenha havido culpa da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE na ocorrência dos atrasos ou inadimplementos;

II. Compartilhamento de informações com a CONCESSIONÁRIA ou qualquer outra forma de favorecimento indevido que possa comprometer a qualidade e a independência da atividade de verificação;

III. Omissão ou manipulação de informações ou dados, bem como o uso de informações ou dados falsos que venham a alterar o resultado dos relatórios do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DESEMPENHO, a confiabilidade dos Termos de Aceite, o valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO,

dentre outros atos produzidos sob a responsabilidade do VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do CONTRATO;

O contrato com VERIFICADOR INDEPENDENTE preverá expressamente a competência do PODER CONCEDENTE de fiscalizar e zelar pela observância dos parâmetros do CONTRATO no exercício da atividade de verificação, atribuindo-lhe a prerrogativa de solicitação direta de informações e esclarecimentos ao VERIFICADOR INDEPENDENTE.

No caso de extinção do contrato com o VERIFICADOR INDEPENDENTE, deverá ser proporcionada sua substituição, nos termos do presente ANEXO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Nos termos do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE se valerá de serviço técnico de verificação independente para auxiliá-lo no acompanhamento da execução do CONTRATO, bem como na avaliação do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO utilizado para o cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL e na aferição do cumprimento das demais obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA.

3. CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, para prévia homologação do PODER CONCEDENTE, ao menos 3 (três) empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE.

3.2. As pessoas jurídicas e/ou consórcios deverão atender aos seguintes requisitos, individualmente ou em conjunto, desde que cada consorciada atenda individualmente ao menos uma das experiências exigidas:

3.2.1. Ter comprovadamente atuado em estudos, projetos ou modelagens de projetos de Parcerias Público-Privadas ou concessões no setor de transporte coletivo, no valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do VALOR DO CONTRATO, no Brasil ou no exterior, nos últimos 5 (cinco) anos;

404

3.2.2. Ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência como VERIFICADOR INDEPENDENTE, podendo ser comprovada por meio de experiência de integrantes da equipe, de forma não cumulativa, ou seja, pelo menos 1 integrante da equipe deve ter 2 anos completos de experiência como Verificador Independente;

3.2.3. Ter, comprovadamente, executado serviços de Fiscalização/Avaliação de Sistema de Mensuração de Desempenho;

3.2.4. Ser pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE;

3.2.5. Apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados; e

3.2.6. Contar com equipe técnica de especialistas de nível superior, qualificados profissionalmente, em verificação de contratos de PPPs e Concessões.

3.3. Não poderão ser contratadas, como VERIFICADOR INDEPENDENTE, as seguintes pessoas jurídicas e/ou consórcios:

3.3.1. Que estiverem impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;

3.3.2. Que estiverem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como de insolvência, administração especial temporária ou intervenção, e ainda, cuja falência tenha sido decretada por sentença judicial, salvo se apresentado plano de recuperação judicial aprovado pelos credores e a recuperação judicial foi concedida judicialmente, ou, no caso de recuperação extrajudicial, mediante a demonstração de que o plano de recuperação extrajudicial foi homologado pelo juízo competente;

3.3.3. Que se encontrar em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

495

3.3.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como terem sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10, da Lei Federal n° 9.605, de 12.02.1998;

3.3.5. Que prestem serviço de auditoria independente no CONTRATO DE CONCESSÃO ou possuam contrato vigente com a CONCESSIONÁRIA, ainda que com objeto diverso;

3.3.6. Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da CONCESSIONÁRIA;

3.3.7. Que sejam PARTES RELACIONADAS com a CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas diretos e/ou indireto; e

3.3.8. Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

3.4. É responsabilidade da CONCESSIONÁRIA concluir o procedimento de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE no prazo necessário para execução dos trabalhos para os quais se destina (ou seja, até o início da operação), conforme item 5, bem como o ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA e APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA.

4. DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

4.1. A CONCESSIONÁRIA apresentará lista contendo a indicação de 3 (três) empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE.

4.2. A seleção da proposta dos participantes pré-qualificados será realizada pelo PODER CONCEDENTE observando, cumulativamente, aos seguintes critérios:

4.2.1. Atendimento aos parâmetros estabelecidos neste Anexo; e

4.2.2. Experiência e qualificação compatível com o objeto do CONTRATO.

4.2.3. O PODER CONCEDENTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

4.2.3.1. Solicitar das participantes da seleção informações adicionais para ratificar ou complementar sua proposta; e

4.2.3.2. Excluir da seleção, empresas que possivelmente tenham interesses conflituosos com a prestação dos serviços, de modo a comprometer sua independência e imparcialidade.

4.3. Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA apresentar lista com empresas que não cumpram as condições mínimas de qualificação previstas neste ANEXO, a CONCESSIONÁRIA deverá substituir as empresas e apresentar sucessivamente listas que atendam aos requisitos deste ANEXO.

4.4. Caso as empresas atendam aos requisitos exigidos, o PODER CONCEDENTE poderá recusar todas as empresas pré-qualificadas, prerrogativa que ele poderá exercer uma única vez, devendo, neste caso, a CONCESSIONÁRIA apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nova lista, contendo a indicação de outras 3 (três) empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE, na mesma forma, prazo e nas mesmas condições estabelecidas anteriormente.

4.5. O PODER CONCEDENTE se manifestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, acerca da adequação das empresas ou consórcios de empresas apresentados pela CONCESSIONÁRIA, cabendo à CONCESSIONÁRIA formalizar a contratação.

4.6. Observados os requisitos e impedimentos referidos, previstos neste ANEXO, a equipe do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá contar com especialistas de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas neste ANEXO, devendo, ainda, ter à disposição e mobilizar, se necessário, especialistas de renome para apresentação

de parecer relativo a questões surgidas durante a execução do CONTRATO que exijam esse tipo de análise.

4.7. Dentre os profissionais indicados para compor a equipe técnica do VERIFICADOR INDEPENDENTE, deverão, necessariamente, estar relacionados técnicos devidamente qualificados profissionalmente para as devidas certificações com emissão de relatórios e laudos técnicos de aferição do cumprimento de todas as diretrizes constantes deste CONTRATO, com observância das normas nacionais e internacionais e demais técnicas e métodos aplicáveis.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem prestados consistem, resumidamente, no suporte ao PODER CONCEDENTE nas seguintes atividades:

5.1.1. Suporte à fiscalização da CONCESSIONÁRIA referente aos aspectos de aferição do desempenho e da qualidade dos SERVIÇOS executados pela CONCESSIONÁRIA;

5.1.2. Suporte à fiscalização da CONCESSIONÁRIA referente aos aspectos econômicos e financeiros, conforme descrição, termos e condições para execução dos serviços especificados no CONTRATO e nos seus respectivos ANEXOS;

5.1.3. Executar o processo de cálculo da remuneração da CONCESSIONÁRIA, conforme descrição, termos e condições para execução dos SERVIÇOS especificados no CONTRATO e no ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA;

5.1.4. Executar o processo de cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO, da CONCESSIONÁRIA, conforme descrição, termos e condições para execução dos SERVIÇOS especificados no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

5.1.5. Suporte à análise técnica de eventual aferição de valores decorrentes de revisão contratual da CONCESSÃO e do pagamento de indenizações à CONCESSIONÁRIA;

5.1.6. Realização de diligências, levantamentos, inspeções de campo e coleta de informações junto à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE; e

5.1.7. Realização de treinamentos da equipe técnica do PODER CONCEDENTE para a gestão do CONTRATO, com periodicidade e escopo a serem definidos em instrumento próprio.

6. ATRIBUIÇÕES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

6.1. O acompanhamento do cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA durante o prazo do CONTRATO será realizado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a quem caberá, dentre outras obrigações, as seguintes:

6.1.1. Realizar periodicamente, com base nos relatórios enviados e em suas diligências e verificações, a avaliação de desempenho, a verificação do cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL a que faz jus a CONCESSIONÁRIA, conforme CONTRATO e ANEXOS;

6.1.2. Monitorar os índices de desempenho da execução da CONCESSÃO e validar os dados obtidos, nos termos do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

6.1.3. Avaliar o cálculo dos reajustes de valores previstos no CONTRATO, nos termos do APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS;

6.1.4. Auditar o compartilhamento de eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS, se for o caso;

6.1.5. Realizar diligências necessárias ao cumprimento de suas funções, realizando levantamentos e inspeções de campo, e colhendo informações junto à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE, devendo ter, para tanto, acesso a toda a base de dados da CONCESSÃO;

499

6.1.6. Validar as atualizações feitas pela CONCESSIONÁRIA ao eventual inventário de BENS REVERSÍVEIS;

6.1.7. Acompanhar o eventual processo de reversão dos BENS REVERSÍVEIS e emitir parecer sobre o estado de conservação dos BENS REVERSÍVEIS ao final do CONTRATO; e

6.1.8. Emitir outros pareceres e relatórios, conforme necessidades previstas no CONTRATO e solicitados pelo PODER CONCEDENTE.

6.2. A CONCESSIONÁRIA garantirá ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE acesso irrestrito, ininterrupto e online, em qualquer época, aos sistemas de acompanhamento e monitoramento dos SERVIÇOS e aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da CONCESSIONÁRIA.

7. REUNIÕES DE MONITORAMENTO E FÓRUNS

7.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE, registrando em ata as providências a serem adotadas no sentido de se assegurar o cumprimento das exigências e prazos do CONTRATO, devendo o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA serem informados da agenda prevista para tais reuniões e receber cópia de suas atas.

7.2. Além disso, poderão ser realizados fóruns, quando solicitados pelas PARTES, para que eventuais dúvidas que surjam no decorrer do processo de aferimento sejam solucionadas e proposições de melhorias sejam debatidas.

8. RELAÇÃO COM AS PARTES

8.1. A fim de conferir independência técnica das análises e conteúdos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE:

8.1.1. Todos os documentos, relatórios, manuais, análises e estudos produzidos/aferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, ainda que em

versões preliminares, deverão ser produzidos e entregues em via digital, concomitantemente, à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

8.1.2. Para aqueles serviços em que o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuar mediante demanda, tanto a CONCESSIONÁRIA quanto o PODER CONCEDENTE poderão requerer formalmente sua prestação, devendo o VERIFICADOR INDEPENDENTE cientificar a outra parte de imediato.

9. GOVERNANÇA CORPORATIVA

9.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá obedecer às boas práticas de governança corporativa, na forma das diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC, com a apresentação de contas e demonstrações contábeis padronizadas conforme as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil.

10. CONTRATO COM O VERIFICADOR INDEPENDENTE

10.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, na forma estabelecida no CONTRATO, elaborar e submeter à aprovação do PODER CONCEDENTE, a Minuta de Contrato a ser celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE.

10.2. A Minuta de Contrato deverá conter, pelos menos, as seguintes disposições:

10.2.1. O objeto do CONTRATO;

10.2.2. O objeto da contratação em questão;

10.2.3. A descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE;

10.2.4. Os relatórios a serem entregues e os respectivos prazos;

10.2.5. Duração do contrato limitada a cinco anos;

10.2.6. Percentual máximo de subcontratação dos serviços;

10.2.7. Condições de sigilo e de propriedade das informações;

10.2.8. Sanções para o descumprimento de prazos na prestação de informações; e

10.2.9. Relacionamento com o contratante e com o PODER CONCEDENTE.

10.3. A Minuta de Contrato deverá prever que o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuará com independência e imparcialidade. A avaliação dos serviços prestados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE por parte da CONCESSIONÁRIA se restringirá à observância dos seus aspectos formais, tais como, apresentação em formato adequado, no prazo avençado, subscrito por pessoa competente, dentre outros.

10.4. A formalização do Contrato entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE e de eventuais aditivos dependerá da aprovação prévia do PODER CONCEDENTE, o qual figurará como interveniente e anuente da avença.

10.5. O Contrato a ser celebrado entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE não poderá exceder o prazo de vigência de 5 (cinco) anos e, sempre que houver disponibilidade no mercado, deverá ser promovida a rotatividade entre a empresa e os profissionais a serem contratados.

10.6. Em até 6 (seis) meses antes do advento da rescisão do contrato celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá iniciar procedimento de seleção de novo VERIFICADOR INDEPENDENTE, por meio da submissão das empresas selecionadas ao PODER CONCEDENTE, respeitado o mesmo procedimento previsto neste ANEXO.

10.7. A formalização do Contrato entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, bem como de eventuais aditivos, sempre dependerão da aprovação prévia do PODER CONCEDENTE.

10.8. Quando da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, a CONCESSIONÁRIA fará constar do Contrato a obrigação do VERIFICADOR INDEPENDENTE atender integralmente ao disposto no CONTRATO e seus ANEXOS.

11. PRODUTOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

11.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados, na forma prevista no CONTRATO e, sempre que couber, conterá as seguintes informações:

11.1.1. Resultados apurados na avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA, conforme ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA do CONTRATO DE CONCESSÃO;

11.1.2. Fontes das informações e dados utilizados no relatório;

11.1.3. Memórias de cálculo;

11.1.4. Indicação de procedimentos para melhorar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO;

11.1.5. Indicação de falhas porventura cometidas pela CONCESSIONÁRIA;

11.1.6. Nome da empresa e equipe técnica responsável pela confecção do relatório; e

11.1.7. Outras informações que entender relevantes.

11.2. Além do cronograma e relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar os seguintes produtos, sem prejuízo de outros previstos no CONTRATO e em seus ANEXOS:

11.2.1. Matriz de responsabilidades do VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, elaborada com base nas obrigações contidas no CONTRATO;

11.2.2. Relatório contendo o desenho de todos os processos necessários para o desempenho das atividades de VERIFICADOR INDEPENDENTE;

11.2.3. Relatório de identificação das fontes das informações que serão utilizadas para cálculo dos relatórios de desempenho;

11.2.4. Relatório de avaliação dos planos, programas e outros documentos e instalações elaborados ou implantados pela CONCESSIONÁRIA, previstos

503

no CONTRATO e seus ANEXOS, os quais preveem avaliação para o VERIFICADOR INDEPENDENTE;

11.2.5. Relatórios de cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, conforme diretrizes que constam nos ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA e do CONTRATO;

11.2.6. Cálculos dos reajustes de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, conforme APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS e CONTRATO;

11.2.7. Relatórios de apuração de eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS; e

11.2.8. Relatórios de monitoramento de resultados da execução do CONTRATO e validação dos dados obtidos e recomendações de melhoria dos processos de aferição.

11.3. Sistema web disponível para o VERIFICADOR INDEPENDENTE, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, contemplando os resultados dos indicadores de desempenho; e

11.4. Outros pareceres e relatórios, conforme necessidades previstas no CONTRATO e solicitados pelas PARTES.

12. REVISÃO DAS DIRETRIZES DE CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

12.1. No processo de revisão ordinária da CONCESSÃO, as PARTES, em comum acordo, poderão revisar as diretrizes previstas neste ANEXO para adequar as diretrizes de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE às mudanças acordadas pelas PARTES durante a revisão ordinária.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS E DEFINIÇÕES

1.1. O processo de análise do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato de CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR é disciplinado por este ANEXO e seus APÊNDICES.

1.2. Define-se como FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL o fluxo de caixa livre do projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA, proponente vencedora do processo licitatório, que gerou o valor de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidada por lote da proposta, conforme instruções contidas no APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA e APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS e anexas ao CONTRATO DE CONCESSÃO.

1.3. Define-se como PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO contratual a Taxa Interna de Retorno - TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL.

1.4. Define-se como FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL REEQUILIBRADO o fluxo de caixa livre do projeto obtido após atualização do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, conforme orienta item 1.2 e reestabelecimento da TIR ao PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL conforme orienta o item 1.3.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

2.1. Para a AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL consideram-se o FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL E O PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL definidos nos itens 1.2 e 1.3.

2.2. A AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será feita a partir da análise de PLEITOS apresentados pelas PARTES, que deverão conter todas as

informações contratuais e operacionais necessárias para embasá-lo, incluindo, pelo menos:

2.2.1. Descrição do evento de desequilíbrio;

2.2.2. Embasamento contratual para cada evento contido nos PLEITOS, evidenciando o RISCO materializado e sua alocação, conforme disciplinado no APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCO deste ANEXO;

2.2.3. Detalhamento dos impactos operacionais decorrentes de cada evento pleiteado, contendo as datas de início e fim dos impactos;

2.2.4. Detalhamento dos impactos econômico-financeiros de cada evento pleiteado, no FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL e no PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL; e

2.2.5. Situação Atual do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL e do PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL, consolidando o impacto econômico-financeiros de todos os eventos de desequilíbrio ao mesmo tempo.

2.3. O processo de AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO deve resultar na evidenciação da situação atual do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL e do PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL, consolidando o impacto econômico-financeiros de todos os eventos de desequilíbrio, aprovados durante o processo, ao mesmo tempo.

2.3.1. AS DIVERGÊNCIAS surgidas no PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO serão resolvidas conforme os mecanismos de solução de divergências previstos no CONTRATO.

2.3.2. As obrigações das PARTES não ficarão suspensas ou alteradas durante a pendência do processo de revisão ou de solução de disputas, salvo disposição expressa em contrário.

2.4. O reequilíbrio econômico-financeiro contratual deve restabelecer o equilíbrio contratual por meio do restabelecimento da TIR do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO com os efeitos dos eventos pleiteados e admitidos, ao valor do PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL.

2.4.1. O restabelecimento do reequilíbrio do contrato pode ocorrer mediante utilização de uma, ou em conjunto, das alternativas a seguir, a critério do PODER CONCEDENTE:

2.4.1.1. Revisão Tarifária: alteração do valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia;

2.4.1.2. Aporte Público: pagamento à CONCESSIONÁRIA em parcela única ou parcelada;

2.4.1.3. Subsídio Público: pagamento mensal à CONCESSIONÁRIA;

2.4.1.4. Revisão do cronograma de investimentos;

2.4.1.5. Compensação com eventuais créditos tributários vencidos ou vincendos da CONCESSIONÁRIA, mediante lei autorizativa;

2.4.1.6. Alteração do prazo do contrato; e

2.4.1.7. Outras modalidades não vedadas pelo ordenamento jurídico.

3. PRAZOS

3.1. O processo de AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO deverá ser concluído em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a hipótese, devidamente justificada, em que seja necessária a prorrogação do prazo.

4. APÊNDICES INTEGRANTES DESSE ANEXO

4.1. APÊNDICE VIII. I - LINHAS DISTRITAIS;

4.2. APÊNDICE VIII. II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;

4.3. APÊNDICE VIII. III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS;

4.4. APÊNDICE VIII. IV - MATRIZ DE RISCOS; e

4.5. APÊNDICE VIII. V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Este APÊNDICE disciplina o tratamento da incorporação de linhas distritais.

1.2. Uma vez que as linhas distritais sejam implantadas é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA garantir a operação do serviço nestas áreas.

1.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá estar apta a suprir a demanda das linhas distritais, quanto à oferta do serviço, garantida compensação por meio da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, conforme seção 3.

1.3. A localização dos distritos do município de Cascavel/PR é apresentada pela Figura 1.

Figura - 1 Mapa dos Distritos

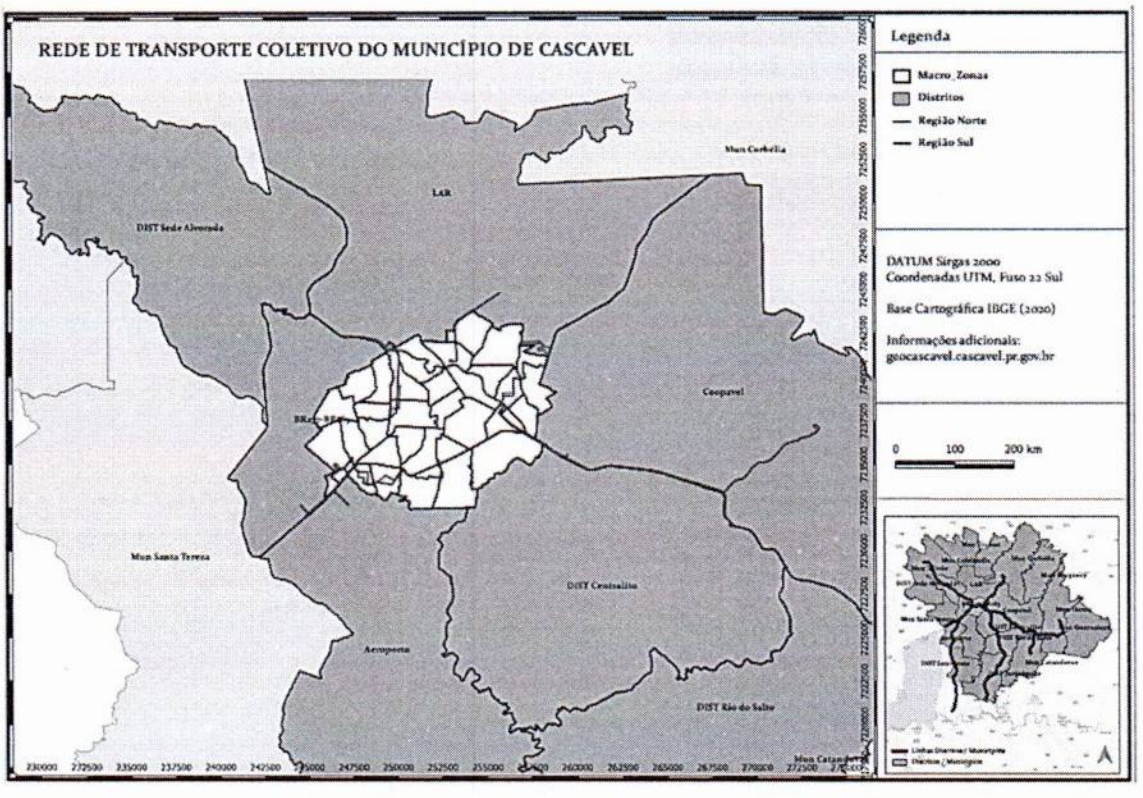

1.4. Os critérios técnicos e econômicos para a necessária Revisão Contratual, que ocorrerá quando as linhas distritais forem implantadas, são disciplinados por este APÊNDICE.

1.5. A CONCESSIONÁRIA deverá iniciar, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da solicitação formal do PODER CONCEDENTE, a operação de novas linhas "Distritais" solicitadas.

1.5.1. Para fins de inclusão das linhas distritais aos respectivos Lotes da CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE deverá observar o critério de proximidade geográfica.

2. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E TECNOLÓGICAS DO SERVIÇO

2.1 As especificações tecnológicas dos ônibus e dos equipamentos eletrônicos de controle serão as mesmas exigidas no Edital para as linhas urbanas.

2.2 Os itinerários deverão conectar cada Distrito ao Terminal Urbano de Integração mais próximo, garantindo-se a baldeação gratuita dos passageiros para o sistema troncal urbano.

3. TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO DAS LINHAS DISTRITAIS

3.1. NÃO são incluídos nos estudos de viabilidade que originaram a licitação da Concessão das linhas urbanas, nem no PLANO DE NEGÓCIOS oferecido na PROPOSTA ECONÔMICA vencedora os investimentos, os custos operacionais e demanda das LINHAS DISTRITAIS.

3.2. As TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO da CONCESSIONÁRIA poderão ser definidas ou para cada LINHA ou para o conjunto das linhas distritais em cada lote.

3.2.1. Os cálculos das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO rodado, por tipo de tecnologia, das referidas linhas serão realizados de forma independente das linhas urbanas, seguindo o plano de negócios oferecido na PROPOSTA ECONÔMICA do Lote, nos moldes do APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

4. TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO INICIAL

4.1. Para o início da operação de cada linha distrital, haverá a definição de uma TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, por tecnologia, inicial, válida por 06 meses.

4.2. Para a TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO inicial, a quilometragem inicial será definida a partir da extensão das linhas autorizadas, multiplicada pelo número de viagens Distritais mensais iniciais autorizadas.

4.3. O cálculo das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO deverá seguir o modelo do PLANO DE NEGÓCIOS oferecido na PROPOSTA ECONÔMICA do Lote, disciplinada no APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

4.4. O PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO produzido aplicável às linhas distritais, qual seja, TIR do projeto, deverá ser a mesma produzida na REMUNERAÇÃO do Lote da CONCESSIONÁRIA e anexa ao CONTRATO.

5. REVISÕES DAS TARIFAS DE REMUNERAÇÃO DAS LINHAS DISTRITAIS

5.1. As TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO das linhas distritais serão revisadas, obrigatoriamente, nos meses 06, 12 e 24, após a implantação de cada linha, apurando-se a quilometragem efetivamente necessária.

5.1.1. Após este período, a REVISÃO TARIFÁRIA das linhas distritais seguirá os mesmos procedimentos aplicados às Revisões das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO das linhas urbanas, disciplinado no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.

513

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Considerando as diretrizes apresentadas no EDITAL de Concessão e no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, é objetivo da CONCESSÃO a adequação da oferta de transporte coletivo por meio da modernização da frota de veículos utilizada para a operação do serviço.

1.1.1. Para alcançar o objetivo previsto no item 1.1 foram adquiridos pelo PODER CONCEDENTE 2 (dois) ônibus articulados elétricos públicos (com baterias), que deverão estar disponíveis para uso em até 12 (doze) meses a partir do início da operação, para o lote Norte.

1.1.2. Também foram adquiridos 13 (treze) ônibus básicos elétricos públicos (com baterias), que deverão estar disponíveis para uso em até 12 (doze) meses a partir do início da operação, sendo 6 (seis) do lote Norte e 7 (sete) do lote Sul.

1.2. É de responsabilidade do PODER CONCEDENTE os custos de investimento referentes aos ônibus elétricos públicos, apresentados na no item 1.4.

1.3. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a operação e os respectivos custos de utilização destes veículos, conforme disciplinados na seção2.

1.4. São de responsabilidade do PODER CONCEDENTE os seguintes itens de investimentos, que contemplarão, no total:

- 2 ônibus articulados elétricos públicos;
- 13 ônibus básicos elétricos públicos;
- Carregadores de baterias extrarrápidos suficientes para os 15 veículos a serem operados; e
- Alimentação elétrica dos carregadores. Sendo responsável pela infraestrutura da alimentação dos carregadores e pelo custo com a energia elétrica.

2. CUSTOS OPERACIONAIS INCLUÍDOS NA CONCESSÃO São de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os seguintes itens, referentes aos custos de operação:

- Mão de obra de operação e de manutenção dos veículos;
- Peças e serviços de manutenção dos veículos; e

- Troca de baterias elétricas.

2.2. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos elétricos com a fornecedora dos veículos ou empresa por ela homologada, a fim de preservar a garantia dos veículos.

2.2.1. Os riscos de variação de preços dos custos de manutenção dos veículos elétricos são compartilhados entre CONCESSIONÁRIA e PODER CONCEDENTE na forma do APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS.

2.3. Os serviços de limpeza e manutenção preventiva ou corretiva e da recarga dos veículos elétricos deverão ser realizados em local indicado pelo PODER CONCEDENTE.

2.4. Para a condução da frota pública, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar somente motoristas devidamente capacitados e certificados para essa tecnologia veicular.

3. TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, E SUA REVISÃO

3.2. As TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO decorrentes da operação da frota pública são determinadas considerando os itens de custeio de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, conforme apresentado no ANEXO III -MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

3.3. O PODER CONCEDENTE tem o prazo de até 12 meses, contados do início efetivo da operação, para disponibilização dos ônibus elétricos para operação da CONCESSIONÁRIA.

3.3.1. Durante esse período, de até 12 meses, contados do início efetivo da operação, a CONCESSIONÁRIA deverá operar 7 veículos Básicos no Lote Sul e 8 veículos Básicos no Lote Norte, com até 10 anos de fabricação, desde que disponham de 3 portas do lado esquerdo, a diesel, cuja especificação está descrita no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS. A cada 1 (um) ônibus elétrico disponibilizado,

deverá ser retirado de operação os ônibus tipo Básico, na mesma proporção das respectivas lotações disponibilizadas pelo elétrico.

3.4. Caso o PODER CONCEDENTE não realize as entregas dos ônibus elétricos, por qualquer motivo, até o 12º mês contado do início da operação, a CONCESSIONÁRIA os substituirá, conforme item 3.4.1.

3.4.1. Em um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para sua incorporação, contados do 12º mês do início efetivo da operação, 10 (dez) veículos Básicos *Low Entry* com até 10 anos de fabricação, a diesel, cuja especificação está descrita no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS.

3.5. Ensejam imediata revisão das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO a entrada em operação dos ônibus do tipo Básico e, posteriormente, dos carros Básicos *Low Entry* considerando os mesmos critérios e formato do Plano de Negócio, e:

- Incluindo os Investimentos e Custos operacionais das frotas inseridas; e
- Excluindo os custos operacionais específicos da tecnologia elétrica, listados no item 1.4 e 2.1.

3.6. A revisão da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO deverá ser feita observando o APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS.

4. VEÍCULOS ELÉTRICOS USADOS

4.2. Os ônibus elétricos a serem cedidos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, podem ser novos ou já terem até 2 (dois) ano de uso, na própria cidade de Cascavel.

4.3. O PODER CONCEDENTE entregará os veículos à CONCESSIONÁRIA, com o plano de manutenção definido pelo fabricante, rigorosamente em dia.

4.4. Os ônibus elétricos entregues estarão equipados com pneus novos, com especificação equivalente à original.

4.5. A CONCESSIONÁRIA receberá todo o histórico das intervenções preventivas e corretivas de manutenção realizadas nos veículos.

4.6. O uso anterior dos carros, e sua cessão à CONCESSIONÁRIA, não poderão acarretar a interrupção das garantias originais concedidas pelo fabricante.

4.7. O(s) eventual(is) contratos de manutenção vigentes anteriormente à cessão, deverão ser transferidos pelos respectivos contratados, após a transferência da operação, à CONCESSIONÁRIA.

4.8. Os estudos econômicos referenciais deste EDITAL supuseram que a CONCESSIONÁRIA recebeu os veículos elétricos entre 1 (um) e 2 (dois) anos de uso.

518

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. DAS TARIFAS

1.1. A operação do serviço de transporte coletivo de passageiros será remunerada através da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia definida no respectivo contrato, respeitada a manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 12.587/12.

1.1.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia da Concessionária é aquela apresentada na proposta vencedora da licitação, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

1.1.1.1. A data-base da proposta de menor TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO é de maio de 2024.

1.2. Os preços públicos cobrados do usuário pelo uso do transporte público coletivo denominam-se TARIFAS PÚBLICAS, sendo instituídas por Decreto do PODER EXECUTIVO. As TARIFAS PÚBLICAS serão estabelecidas com base nos parâmetros econômicos contratualmente estabelecidos com os operadores e possíveis fontes complementares de recursos.

1.2.1. O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer a estrutura tarifária pública para o serviço de transporte coletivo, definindo os tipos de tarifas a serem praticados e os seus respectivos valores, considerando-se que:

1.2.1.1. A estrutura tarifária pública deverá abranger todas as modalidades de benefícios e gratuidades, parciais ou totais, existentes ou que venham a ser criadas.

1.2.1.2. O estabelecimento de novos benefícios ou gratuidades para o sistema de transporte coletivo somente poderá se dar através de legislação específica, com indicação da fonte de recursos para o seu financiamento.

1.3. Face à manutenção do princípio da modicidade e do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, considera-se justa a remuneração que atenda, pelo menos, aos seguintes fatores básicos:

1.3.1. Despesas de operação;

1.3.2. Custos de depreciação sobre todos os bens adquiridos e envolvidos na prestação dos serviços, compatível com os prazos e com o regime de depreciação;

1.3.3. Remuneração de todo o capital empregado para a execução dos serviços, direta ou indiretamente;

1.3.4. Despesas com encargos tributários e sociais, despesas administrativas, seguros, outorga e demais despesas e custos previstos ou autorizados;

1.3.5. Custos necessários à disponibilização para venda de créditos eletrônicos em seus PONTOS DE VENDAS INTERNOS ou EXTERNOS;

1.3.6. Outros que vierem a ser exigidos no cumprimento da tarefa pública, não previstos no Edital e seus Anexos, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; e

1.3.7. Quanto às gratuidades, deverão ser obedecidos os dispositivos legais e as regras apresentadas no Edital.

1.4. DOS REAJUSTES:

1.4.1. A fim de preservar a justa remuneração, é garantido o REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia, para mais ou para menos, de modo a manter-se o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO na prestação dos serviços.

1.4.2. Por Decreto Municipal, deverá ser designada comissão tarifária responsável para acompanhar e validar, através de parecer fundamentado, a aplicação da metodologia de reajuste tarifário definidas no EDITAL E NO CONTRATO DE CONCESSÃO, que servirá ao PODER EXECUTIVO e a TRANSITAR, em cada caso, para a aplicação da TARIFA DE

REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia, da TARIFA PÚBLICA e respectivos reajustes.

1.4.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia será objeto de reajuste de preço, com o uso da fórmula paramétrica apresentada no item 1.4.3. considerando a data-base indicada no item 1.1.1.1, deste APÊNDICE, por apostilamento.

1.4.2.2. O primeiro reajuste será concedido após o transcurso de 12 (doze) meses contados a partir da data da moeda da proposta econômica da licitante vencedora (maio de 2024).

1.4.2.3. Se o CONTRATO ainda não tiver sido firmado após o transcurso de 12 (doze) meses a partir da data da moeda, referida no item anterior, o reajuste será concedido logo após a assinatura do CONTRATO, caso em que será aplicado o percentual acumulado desde a referida data-base indicada no item 1.1.1.1 até o momento de sua concessão.

1.4.2.4. Os reajustes seguintes serão concedidos a cada 12 (doze) meses, contados do reajuste anterior.

1.4.3. Os valores contratuais de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia serão reajustados anualmente, para fins de atualização de preço, de acordo com a seguinte expressão:

$$\boldsymbol{R = (0,50 \times i_1) + (0,25 \times i_2) + (0,25 \times i_3)}$$

Sendo:

$\boldsymbol{R}$ - Índice de reajuste, em percentual, a aplicar entre os períodos considerados;

$\boldsymbol{i_1}$ - Variação do "Reajuste Salarial" aprovado em Convenção Coletiva, ou em sua falta, Acordo Coletivo do Município ou Região;

$\boldsymbol{i_2}$ - Variação do preço médio do DIESEL, praticado ao Distribuidor, em CASCAVEL (PR), da Síntese dos Preços Praticados - SUL, RESUMO II - Diesel R$/l da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; e

$\boldsymbol{i_3}$ - Índice acumulado do INPC do IBGE.

OBS: Em relação à variação do item i_1, deve ser considerada a última efetivação dos acordos salariais das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços ora licitados. Já em relação às variações dos itens i_2 e i_3, devem ser considerados os últimos 12 meses, contados a partir de 3 meses antes da data de solicitação do novo reajuste, devido à disponibilidade dos dados publicados.

1.4.3.1. No caso da paralisação da publicação dos índices elencados, os mesmos serão substituídos por outros equivalentes, de comum acordo.

1.5. DAS REVISÕES:

1.5.1. As REVISÕES DE TARIFA são provenientes do PROCESSO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, como um dos mecanismos para promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

1.5.2. Para o processo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devem ser observadas as regras do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, bem como o ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

1.5.3. As revisões deverão aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato demonstrado pelo FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, nos termos do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.5.3.1. Após cada recomposição de EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, os eventuais reajustes tarifários voltam a ser calculados pela fórmula paramétrica, devidamente avaliada em seus pesos paramétricos, decorrentes da recomposição e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1.5.4. O PODER CONCEDENTE deverá, em caráter excepcional proceder à revisão extraordinária das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia, por ato de ofício ou mediante provocação da CONCESSIONÁRIA, caso em que esta deverá demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato.

1.5.5. Na impossibilidade de demonstrar previamente, de forma precisa, os impactos financeiros do evento ensejador do desequilíbrio, a CONCESSIONÁRIA deverá motivar o pleito de recomposição pretendido, de modo que o PODER CONCEDENTE instaure o processo administrativo próprio para apuração dos mesmos, no bojo do qual os referidos impactos deverão ser devidamente comprovados pela pleiteante, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.5.6. A aferição da necessidade de revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos, que poderão ocorrer simultaneamente ou não, desde que comprovadamente gerem DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

1.5.6.1. Sempre que ocorrer modificações operacionais determinadas pelo PODER CONCEDENTE com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários e a eficiência do sistema de transporte coletivo, de comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso;

1.5.6.2. Sempre que ocorrer variação da composição de investimentos em frota, decorrente de determinação do PODER CONCEDENTE, em razão de acréscimo ou diminuição de veículos, mudança de modal ou tipo de veículo, ou modificação de vida útil ou idade média máxima;

1.5.6.3. Sempre que houver acréscimo ou supressão dos encargos previstos no ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS e seus APÊNDICES, para mais ou para menos, conforme o caso;

1.5.6.4. Quando da implantação de ações que interfiram na rede de transportes que comprovadamente altere os encargos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos;

1.5.6.5. Ressalvados os impostos sobre a renda, sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos que incidem sobre o serviço ou a receita da CONCESSIONÁRIA ou sobrevierem disposições legais, após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso;

1.5.6.6. Sempre que ocorrências supervenientes, decorrentes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou de interferências imprevistas resultem, comprovadamente, em acréscimo ou redução dos custos da CONCESSIONÁRIA; e

1.5.6.7. Sempre que houver alteração unilateral do Contrato, que comprovadamente altere os encargos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso, consoante Art. 9º, § 4º, Lei nº 8.987/95.

525

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA	Negligência, imperícia ou imprudência de funcionários ou pessoas que trabalhem para a Concessionária, que causem danos a terceiros, à própria Concessionária ou ao Poder Concedente.	Treinamento adequado e meticuloso dos funcionários, terceirizados e empresas subcontratadas para que sua conduta seja adequada, técnica e precisa.	**Concessionária**	Contrato
RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, PENAL E AMBIENTAL	Risco de que eventos danosos advenham da implantação e operação dos serviços, **possuindo relação direta entre as atividades de implantação e operação dos serviços**, ensejando responsabilização civil, penal, administrativa ou ambiental.	Previsão de indicadores de desempenho, que considerem a satisfação do usuário, capturando indiretamente o nível de conservação dos ativos; e Exigência de seguros.	**Compartilhado**: Está alocado à Concessionária riscos que guardem relação com eventos danosos que advenham da implantação e da operação dos serviços, desde que haja nexo causal entre as atividades de implantação e operação e o dano provocado. Por sua vez, ficam alocados ao Poder Concedente os riscos que não tenham nexo causal com a implantação da operação e dos serviços, ou tampouco não decorram da ação ou omissão da concessionária na execução do objeto concedido.	Contrato
GREVE	Greve de funcionários da Concessionária e/ou de fornecedores, subcontratados de materiais/serviços da Concessionária, **não declaradas ilegais** pela justiça do trabalho.	Cumprimento das leis trabalhistas e atuação adequada do Privado perante os sindicatos.	**Concessionária**	Contrato
LEGISLAÇÃO	Adequação à regulação vigente exercida pelo Poder Concedente ou qualquer outro órgão ou entidade que exerça regulação sobre as atividades	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si o arcabouço regulamentar eventualmente aplicável.	**Concessionária**	Contrato

526

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	objeto da Concessão, **quando meramente procedimentais**.			
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO	Alterações na legislação e determinações estatais de caráter geral, provenientes de qualquer esfera da federação, ainda que caracterizadoras de fato do príncipe, **que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**.	–	**Poder Concedente**	Contrato
TRIBUTOS	Custos correspondentes a impostos e outros tributos incidentes sobre as atividades executadas pela Concessionária.	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si as condições do projeto e os requisitos para a adequada execução do objeto do Contrato, especialmente os tributos devidos. Elaboração de plano de negócios pelo Privado, baseado nas melhores informações disponíveis para retratar as condições do projeto.	**Concessionária**	Contrato
TRIBUTOS	Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que **não tenham repercussão direta** nas receitas e despesas da Concessionária.	Planejamento tributário.	**Concessionária**	Contrato
TRIBUTOS	Criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulamentação tributárias, **salvo aquelas atinentes a impostos/contribuições sobre a renda, que tenham impacto nas receitas ou despesas da Concessão**, relacionados especificamente com a execução do objeto do Contrato.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Art. 9º, §3º da Lei nº 8.987/95

537

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	Determinações judiciais decorrentes de fatos ocorridos **antes** da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Contrato
CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, EM CASO DE RISCOS NÃO SEGURÁVEIS	Ocorrência de fatos sobre os quais as partes não possuem qualquer tipo de controle **e que não envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos.**	Exigência de contratação de seguros para os riscos seguráveis.	**Poder Concedente**	Contrato
CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, EM CASO DE RISCOS SEGURÁVEIS	Ocorrência de fatos sobre os quais as partes não possuem qualquer tipo de controle **e que envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos**, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas do ramo.	Exigência de contratação de seguros para os riscos seguráveis.	**Concessionária**	Contrato
PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO, BEM COMO DESCOBERTAS REALIZADAS NO CURSO DA CONCESSÃO	Achados arqueológicos, descobertas de valor histórico, paisagístico, sociológico ou ambiental que venham a ser achados na área da concessão, no curso da prestação dos serviços objeto do contrato.	Correta prospecção e avaliação da área da Concessão.	**Poder Concedente**	Contrato

528

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

RISCOS DE OPERAÇÃO				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
ATRASOS	Atraso no cumprimento dos cronogramas.	Adoção de medida para que o cronograma pactuado seja cumprido.	**Concessionária**	Contrato
LEGISLAÇÃO	Adequação à regulação vigente exercida pelo Poder Concedente ou qualquer outro órgão ou entidade que exerça regulação sobre as atividades objeto da Concessão, **quando meramente procedimentais**.	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si o arcabouço regulamentar eventualmente aplicável.	**Concessionária**	Contrato
NÃO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	Não atualização tecnológica e/ou insucesso de inovações tecnológicas.	-	**Concessionária**	Contrato
ROUBOS, FURTOS E DESTRUIÇÃO	Custos com roubo, furto, destruição, ainda que parcial, oriundos de qualquer evento, ou perda de eventuais BENS REVERSÍVEIS alocados à CONCESSÃO, desde que de riscos seguráveis e nos limites das coberturas consideradas adequadas e de mercado.	Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos, bem como contratação de seguros.	**Concessionária**	Contrato
FALHAS NO SERVIÇO	Falhar no serviço e operação do sistema de transporte urbano, que gere dano à concessão, em desconformidade com o nível de qualidade dos serviços previstos contratualmente.	Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos.	**Concessionária**	Contrato
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS	Variação superior a 15%, para mais ou para menos, dos custos de peças e serviços de manutenção dos veículos elétricos descritos item 3 da Tabela 5 da Seção 5 dos DOCUMENTOS COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e LOTE SUL,	-	**Poder Concedente**	Contrato

529

RISCOS DE OPERAÇÃO				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	atualizados pela fórmula paramétrica contida no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS até data da efetiva ocorrência da manutenção.			
VARIAÇÃO DE PREÇO DE BATERIAS DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS	Variação superior a 10%, para mais ou para menos, do preço das baterias descrito item 4 da Tabela 5 da Seção 4 dos DOCUMENTOS COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e LOTE SUL, atualizados pela fórmula paramétrica contida no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS até data da efetiva ocorrência da manutenção.	-	**Poder Concedente**	Contrato
VARIAÇÃO DO PRAZO DE TROCA DE BATERIAS DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS	Necessidade de troca de baterias dos veículos elétricos descritos no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA, antes ou depois do sétimo ano contado do início da OPERAÇÃO, por motivo não imputável à CONCESSIONÁRIA.	-	**Poder Concedente**	Contrato

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
CAPACIDADE FINANCEIRA	Capacidade financeira e/ou de captação de recursos pela Concessionária, assim como aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela Concessionária para a execução das atividades, realização de investimentos ou custeio das operações objeto da Concessão.	Previsão contratual de garantia de execução do contrato.	**Concessionária**	Contrato
VARIAÇÕES ORDINÁRIAS	Variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, dentre outros dessa natureza.	Apresentação de proposta econômica levando em consideração as variações ordinárias nos custos dos serviços e insumos.	**Concessionária**	Contrato
ALTERAÇÕES FINANCEIRAS	Alteração do cenário macroeconômico ou aumento de custo de capital e variação das taxas de câmbio, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.	Apresentação de proposta econômica levando em consideração as alterações referidas na descrição.	**Concessionária**	Contrato
ERRO OU OMISSÃO PROPOSTA DE PREÇOS	Constatação superveniente de erros, ou omissões na Proposta de preço ou em qualquer outra projeção ou premissa da Concessionária ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo Poder Concedente.	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si as condições do projeto e os requisitos para a adequada execução do objeto do CONTRATO, prevenindo-se, assim, de recair em tais erros.	**Concessionária**	Contrato
ALTERAÇÃO UNILATERAL	Impactos econômico-financeiros, positivos ou negativos, resultantes de alteração unilateral dos encargos ou determinação de novos encargos.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.	**Poder Concedente**	Art. 9º, § 4º da Lei nº 8987 e Contrato

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	Modificação unilateral, imposta pelo Concedente, sobre as obrigações a cargo da Concessionária, desde que, como resultado direto da modificação, verifique-se para a Concessionária alteração substancial dos custos ou da receita, para mais ou para menos.			
	Modificações promovidas pelo Poder Concedente nos indicadores de desempenho que causem comprovado e efetivo impacto nos encargos da Concessionária, superior àquele experimentado na hipótese de o objeto do Contrato ser desempenhado em condições de atualidade e adequação.			
REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	Ganhos econômicos advindos da renegociação do passivo da Concessionária em virtude da redução do risco de crédito de financiamento.		**Compartilhado**	Art. 5º, IX da Lei nº 11.079/04
INCENTIVOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS TARIFÁRIOS	Alterações (criação ou extinção) de incentivos, benefícios e subsídios tarifários.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Contrato

RISCOS AMBIENTAIS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
MULTAS OU COMPENSAÇÕES	Multas ou compensações por passivo ambiental gerado durante a execução das atividades objeto da Concessão.	Adoção das melhores práticas ambientais no âmbito da execução contratual, de modo a mitigar quaisquer passivos e/ou irregularidades ambientais.	**Concessionária**	Contrato
LICENÇAS AMBIENTAIS	Embargo do empreendimento, novos custos, não cumprimento de prazos, necessidade de nova aprovação de projetos pelas autoridades competentes, incluindo o Concedente, emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes, quando em razão da não observância pela Concessionária e/ou seus subcontratados de todas as exigências decorrentes do processo de obtenção das licenças ambientais, incluindo eventuais compensações.	Previsão do dever contratual do Privado agir diligentemente na obtenção das licenças necessárias à execução contratual.	**Concessionária**	Contrato
LICENÇAS AMBIENTAIS	Custos socioambientais e com eventuais passivos ambientais relacionados às licenças ambientais e à execução das atividades objeto da Concessão.	Possibilidade de o Privado verificar por si as condições do projeto e dos seus impactos futuros, antes e ao longo da Concessão.	**Concessionária**	Contrato
AMBIENTAL	Passivos ambientais decorrentes de atividades **precedentes** realizadas na área da concessão e que não tenham sido identificados nos documentos da licitação.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Contrato
BEM PÚBLICO	Tratamento de vícios ocultos identificados a qualquer tempo pela Concessionária na área da concessão desde que decorram de atividades **anteriores** à celebração do termo de entrega do bem público.			
ATRASO NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS	Atraso na obtenção das licenças, salvo se requeridas em tempo hábil pela	Dever de o Privado solicitar tempestivamente as licenças e observar todas as exigências legais e infralegais.	**Concessionária**	Contrato

533

RISCOS AMBIENTAIS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	CONCESSIONÁRIA e cumpridas todas as exigências.			

RISCO DE DEMANDA DE QUILÔMETROS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
RISCO DE DEMANDA DE QUILÔMETROS	Variação da demanda de percurso médio mensal (PMM) estimado nos estudos de viabilidade.	Prestação dos serviços com qualidade, buscando atrair usuários para o sistema.	**Compartilhado**, nos termos do APÊNDICE VIII.V – DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA	Contrato

534

535

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. DO RISCO DE DEMANDA

1.1. A previsão inicial de DEMANDA DE QUILÔMETROS PERCORRIDOS anual é de 11.517.398km (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e noventa e oito quilômetros) e a previsão de PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM) percorrido é de 6.759km (seis mil, setecentos e cinquenta e nove quilômetros), dividida em dois lotes:

- Lote Norte: 6.348.921km (seis milhões trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um quilômetros) de DEMANDA DE QUILÔMETROS PERCORRIDOS anual e 6.871km (seis mil, oitocentos e setenta e um) de PMM percorrido; e
- Lote Sul: 5.168.477km (cinco milhões cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete quilômetros) de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS anual e 6.626km (seis mil, seiscentos e vinte seis) de PMM percorrido;

1.2. A previsão de DEMANDA DE QUILÔMETROS PERCORRIDOS média anual e a de PMM percorrido por tecnologia são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1: KM média por veículo, por lote

Tecnologia	Demanda percorrida anual (KM)	PMM (KM)
Lote Norte		
Básico Euro 5	4.269.698,16	6.842,47
Básico Euro 6	410.547,90	6.842,47
MIDI Euro 5	487.568,58	6.771,79
MIDI Euro 6	81.261,43	6.771,79
Low Entry	378.560,85	6.309,35
Articulado Elétrico	196.614,00	8.192,25
Básico Elétrico	524.670,00	7.287,08
Lote Sul		
Básico Euro 5	3.272.377,83	6.341,82
Básico Euro 6	228.305,43	6.341,82
MIDI Euro 5	551.062,26	7.653,64
MIDI Euro 6	91.843,71	7.653,64
Low Entry	395.566,35	6.592,77
Articulado Elétrico	-	-

Tecnologia	Demanda percorrida anual (KM)	PMM (KM)
Básico Elétrico	629.321,00	7.491,92

1.3. A previsão de demanda de PMM por tecnologia de cada Lote, indicada no item 1.2, deverá ser atualizada ao longo da vigência do contrato de acordo com ritos descritos no item 3.2.1 deste APÊNDICE.

1.4. O RISCO de demanda de PMM por tecnologia, quando comparado com a demanda estimada que consta no item 1.2, é compartilhado entre o CONCESSIONÁRIO e o PODER CONCEDENTE, conforme descrito no APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCO.

1.4.1. Variações de demanda de PMM por tecnologia de até 5%, para mais ou para menos, em relação à previsão de PMM por tecnologia são de risco da CONCESSIONÁRIA, não caracterizando desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.4.2. Variações de PMM por tecnologia acima de 5%, para mais ou para menos, em relação à previsão de PMM por tecnologia são de risco do PODER CONCEDENTE, caracterizando desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

2. AVALIAÇÃO DE DEMANDA

2.1. O número de PMM por tecnologia efetivamente percorridos pela CONCESSIONÁRIA, na operação do serviço, será apurado e disponibilizado, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para as PARTES, anualmente, até o final do mês seguinte aos aniversários (12 meses) de execução contratual. Essas informações devem ser disponibilizadas em forma de relatório analítico com informações diárias e consolidadas por mês e ano, a partir das informações sistêmicas disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA.

2.2. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá informar em seu relatório analítico a variação percentual de PMM por tecnologia em relação à previsão de PMM por tecnologia do ano contratual anterior.

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

3.1. Será constatada a alocação do RISCO DE DEMANDA DE PMM por tecnologia ao PODER CONCEDENTE e consequentemente EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, quando a variação de PMM por tecnologia apurada no relatório do item 2.1 atender ao descrito no item 1.4.2.

3.2. A promoção do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO será feita da seguinte forma:

3.2.1. Para fins de cálculo de reequilíbrio, em decorrência da materialização do risco de demanda, deve ser utilizado o FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.2.2. No FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL deve-se atualizar a previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia, nos termos dos itens 3.2.3 e 3.2.4, no mesmo ano da ocorrência do evento de desequilíbrio, conforme descrito no item 3.1 em diante.

3.2.3. Caso a DEMANDA de PMM por tecnologia apresente variações negativas nos termos do descrito no item 1.4.2, a previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia deve ser atualizada da seguinte forma:

$$PMM_{atualizado} = PMM_{observado} + PMM_{projetado} \times 5\%$$

Em que

- $PMM_{atualizado}$: corresponde à previsão atualizada da DEMANDA de PMM por tecnologia conforme determinado no item 3.2.1;
- $PMM_{observado}$: corresponde à DEMANDA de PMM por tecnologia observada no mês do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1; e

- $\text{PMM}_{\text{projetado}}$: corresponde à previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia do mês de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1. Este deve assumir os seguintes valores:
    - No caso da primeira ocorrência do evento descrito no item 3.1, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual ao valor de previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia apresentado no item 1.1;
    - Caso contrário, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual à previsão DEMANDA de PMM por tecnologia calculada na última atualização realizada conforme rito previsto no item 3.2.1.

3.2.4. Caso a DEMANDA de PMM por tecnologia apresente variações positivas nos termos do descrito no item 1.4.2, a previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia deve ser atualizada da seguinte forma:

$$\text{PMM}_{\text{atualizado}} = \text{PMM}_{\text{observado}} - \text{PMM}_{\text{projetado}} \times 5\%$$

Em que

- $\text{PMM}_{\text{atualizado}}$: corresponde à previsão atualizada da DEMANDA de PMM por tecnologia conforme determinado no item 3.2.1;
- $\text{PMM}_{\text{observado}}$: corresponde à DEMANDA de PMM por tecnologia observada no mês do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1;
- $PMM_{projetado}$: corresponde à previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia do mês do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1. Este deve assumir os seguintes valores:
    - No caso da primeira ocorrência do evento descrito no item 3.1, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual ao valor de previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia apresentado no item 1.1;

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

- Caso contrário, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual à previsão DEMANDA de PMM por tecnologia calculada na última atualização realizada conforme rito previsto no item 3.2.1.

3.2.5. Deve-se promover o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO considerando a previsão de DEMANDA de PERCURSO MÉDIO MENSAL por tecnologia atualizada de acordo com item 3.2.1 e seguindo o rito descrito no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

541
8

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

"ADJUDICATÁRIO"	Significa o LICITANTE vencedor para o qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
"ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO"	Cada um dos documentos anexos à minuta do CONTRATO.
"ANEXOS"	Significam cada um dos documentos ANEXOS ao EDITAL.
"ANTP"	Associação Nacional de Transportes Públicos.
"APÊNDICE"	Significam cada um dos documentos APENSADOS aos ANEXOS e EDITAL.
"APORTE PÚBLICO"	Pagamento à CONCESSIONÁRIA, em parcela única ou parcelado.
"ÁREA DA CONCESSÃO"	É o limite territorial do Município de Cascavel/PR.
"ARRECADAÇÃO TARIFÁRIA"	Corresponde ao número de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS multiplicados pelas TARIFAS PÚBLICAS vigentes.
"AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA"	Trata de avaliação realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a partir dos seus respectivos relatórios, diligências e verificações, para aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, previstos no CONTRATO.
"AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" ou "PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"	Diante de EVENTO de desequilíbrio descrito pela PARTE, trata de análise de possível desequilíbrio contratual diante dos fatores econômico-financeiros.
"BENS REVERSÍVEIS"	São os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados aos SERVIÇOS concedidos, que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE ao término da CONCESSÃO.
"CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"	Significa a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

"COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO"	Significa a Comissão Especial de Contratação criada para processar e julgar a LICITAÇÃO, que possui as prerrogativas que lhe são atribuídas neste EDITAL e na legislação aplicável.
"COMPARTILHAMENTO DE RECEITA ACESSÓRIA"	Trata-se de regras de compartilhamento de RECEITA ACESSÓRIA, previstas em CONTRATO.
"COMPENSAÇÃO"	Meios compensatórios a partir da comprovação de desequilíbrio contratual pejorativo para uma das partes. Podem ser realizados com eventuais créditos tributários vencidos ou vincendos da CONCESSIONÁRIA, mediante lei autorizativa.
"CONCESSÃO" ou "CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO"	Significa a concessão dos SERVIÇOS objeto deste EDITAL, que compreende a prestação de SERVIÇOS de transporte coletivo do MUNICÍPIO. Sob esse âmbito, a presente concessão é contemplada, também, por subsídios, valores a serem pagos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA para a realização do estabelecido em CONTRATO.
"CONCESSIONÁRIA" ou "CONTRATADA"	Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pelo ADJUDICATÁRIO para a assinatura e execução do CONTRATO.
"CONSÓRCIO"	Significa o grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar capacitação técnica, econômica e financeira para a participação na LICITAÇÃO. Estas pessoas jurídicas respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO têm como vínculo jurídico o Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.
"CONTRATO"	Significa o CONTRATO de concessão ANEXO.
"CONTROLADORES"	As pessoas físicas e/ou jurídicas que detém o controle societário da CONCESSIONÁRIA, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

"CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE"	Tratam de graus de tolerância de resultados, conforme previsão CONTRATUAL.
"DEMANDA"	O efetivo uso quantitativo pelos usuários da rede de transporte coletiva estabelecida.
"DEMANDA DE QUILÔMETROS"	A quantidade efetiva de quilômetros aprovados e rodados dentro da rede de transporte coletiva estabelecida.
"DESCONTO"	Desconto/Diminuição remunerativa atrelada à condição previamente estabelecida no CONTRATO.
"DIVERGÊNCIAS"	Discordâncias entre as PARTES, diante do estabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO.
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"	São os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira dos LICITANTES, de acordo com este EDITAL.
"EDITAL DE LICITAÇÃO" ou "EDITAL"	O EDITAL e os ANEXOS da presente Concorrência Pública
"EVENTO DE DESEQUILÍBRIO"	Evento que promove impactos negativos às condições econômicas e financeiras do CONTRATO.
"FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO"	Soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos e os novos investimentos, inclusive de capital de giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).
"FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL"	Trata-se do fluxo de caixa livre do projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA, proponente vencedora do processo licitatório, que suportou o valor de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO estabelecida.
"FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL REEQUILIBRADO"	Trata-se do fluxo de caixa livre do projeto obtido após atualização do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO DE REFERÊNCIA, conforme o reestabelecimento da TIR ao PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO DE REFERÊNCIA.

"GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO"	Significa a garantia a ser prestada pela CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE em garantia das obrigações assumidas no CONTRATO.
"GRAU DE TOLERÂNCIA"	Previsões contratuais estabelecendo atos de tolerância que não configuram renúncias de direito.
"IBGE"	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
"INDICADORES DE DESEMPENHO"	Os critérios objetivos de avaliação da qualidade dos SERVIÇOS.
"IPCA"	Índice de Preço ao Consumidor.
"LEGISLAÇÃO APLICÁVEL"	Significa a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.987/85 (Lei Federal de Concessões), Lei nº 14.133 (Lei de Licitações), Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Decreto Federal nº 6.949/15 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo), Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº 3.211/01 (Gratuidade no Transporte Coletivo), Lei Federal nº 12.587/12 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Municipal nº 7.370/22 (Diretrizes Gerais para a prestação do Serviço de Transporte Coletivo no Município de Cascavel/PR), Lei Municipal nº 7.021/19 (Criação da TRANSITAR), Lei Municipal nº 6.700/2017 (Hierarquização Viária), Lei Municipal nº 7.657/24 (Cria o Plano de Mobilidade Urbana de Cascavel) e as demais leis federais e municipais, as normas infralegais e as normas aplicáveis, conforme vigentes, ao PODER CONCEDENTE, à CONCESSIONÁRIA, à CONCESSÃO ou as matérias tratadas no CONTRATO, conforme o caso.
"LEI DE LICITAÇÕES"	Significa a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
"LEI FEDERAL DE CONCESSÕES"	Significa a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

"LEI MUNICIPAL DE HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA"	Significa a Lei Municipal nº 6.700/2017.
"LICITAÇÃO" ou "PROCESSO LICITATÓRIO"	O procedimento administrativo da Concorrência, que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa com vistas à outorga da CONCESSÃO objeto do CONTRATO.
"LICITANTE"	Significa a pessoa jurídica, isoladamente, ou o CONSÓRCIO que participe desta LICITAÇÃO.
"MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa o menor preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.
"NOTA DE DESEMPENHO"	Significa a nota atribuída à CONCESSIONÁRIA, para fins de mensuração do seu desempenho, conforme os CRITÉRIOS DE DESEMPENHO.
"NOTA FINAL DE DESEMPENHO"	Corresponde à média ponderada dos INDICADORES DE DESEMPENHO medidos, conforme a fórmula estabelecida no ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
"OBRAS"	Significa toda construção, reforma, recuperação ou ampliação a ser realizada pela CONCESSIONÁRIA.
"OPERAÇÕES"	Tratam das execuções dos termos do CONTRATO, ou seja, a efetiva prestação de serviços pela CONCESSIONÁRIA.
"ORDEM DE SERVIÇOS"	É a ordem emitida pelo PODER CONCEDENTE que autoriza o início da prestação do objeto da CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA, observado o disposto no EDITAL e no CONTRATO.
"OUTORGA"	Montante a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE antes do início da efetiva OPERAÇÃO.
"PARÂMETRO DE ECONÔMICO-FINANCEIRO"	Trata-se da Taxa Interna de Retorno – TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO.

"PARÂMETRO DE ECONÔMICO-FINANCEIRO ORIGINAL"	Trata-se da Taxa Interna de Retorno – TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL.
"PARTES"	São o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.
"PASSAGEIROS TRANSPORTADOS"	Trata-se da demanda efetiva de usuários. Ou seja, o efetivo uso quantitativo da rede de transporte coletivo estabelecida.
"PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM)"	Mede a média de quilômetros que um veículo de uma certa tecnologia percorre por mês.
"PASSAGEIROS EQUIVALENTES"	Trata-se de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS proporcionalizados pela razão entre tarifa efetivamente paga e TARIFA PÚBLICA.
"PLANO DE NEGÓCIOS"	Conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, a ser elaborado pela LICITANTE, cobrindo todo o prazo da concessão, todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO.
"PLEITOS"	Pedidos estabelecidos pelas PARTES.
"PODER CONCEDENTE"	É a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR.
"PODER EXECUTIVO"	Poder Executivo é o poder do estado que, nos moldes da constituição de um país, possui a atribuição de governar o povo e administrar os interesses públicos, cumprindo fielmente as ordenações legais.
"PODER PÚBLICO"	Significa, para efeitos do CONTRATO, quaisquer entes públicos integrantes da Administração Pública federal, estadual ou Municipal, direta ou indireta, incluindo o PODER CONCEDENTE.
"POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA"	Significa a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
"PONTO DE VENDA EXTERNO"	Rede de comercialização de cartões e créditos eletrônicos, visando à capilaridade dos pontos de recarga e atendimento a uma logística de distribuição geográfica, operacionalizado por empresas credenciadas/contratadas pela CONCESSIONÁRIA.

"PONTOS DE VENDAS INTERNOS"	São considerados aqueles diretamente operados pela CONCESSIONÁRIA, quais sejam, na central da bilhetagem eletrônica, vendas online (E-commerce), nas bilheterias dos terminais, entre outros que vierem a ser criados e diretamente operados pela CONCESSIONÁRIA.
"PROPOSTA ECONÔMICA" ou "PROPOSTA COMERCIAL"	Significa a proposta econômica a ser apresentada pelo LICITANTE nos termos do EDITAL.
"QUADROS FINANCEIROS"	Quadros estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE, a serem preenchidos pela CONCESSIONÁRIA, para demonstrar o planejamento econômico-financeiro adequado, que atenda os compromissos contratuais.
"REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa que, para preservar a justa remuneração, tem-se a aplicabilidade de REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, para mais ou para menos, de modo a manter-se o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO na prestação dos serviços, conforme fórmula paramétrica.
"RECEITAS ACESSÓRIAS"	Significam quaisquer receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados, a serem eventualmente exploradas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO.
"RECEITAS TARIFÁRIAS"	Significam as receitas a serem exploradas pela CONCESSIONÁRIA, previstas nos termos do CONTRATO.
"REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL"	Significa remuneração final devida à CONCESSIONÁRIA, após impactos de SUBSÍDIO e INDICADORES DE DESEMPENHO.
"RESEGE"	Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização.
"REVISÃO"	Reanálise do cronograma de investimentos.
"REVISÃO TARIFÁRIA"	Alteração do valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, decorrente do processo de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
"RISCOS"	Trata-se de possíveis resultados consequentes de EVENTOS de desequilíbrio, não previstos em CONTRATO.
"RISCOS DE DEMANDA"	Viabilidade de não atendimento à previsão de quilômetros rodados, causando prejuízo ou excesso de lucro à CONCESSIONÁRIA.

"SERVIÇOS"	Significa os serviços públicos de transporte urbano coletivo do Município.
"SISTEMAS	São os sistemas e equipamentos acessórios requeridos para a implantação e para a operação dos SERVIÇOS.
"SISTEMAS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO"	São os sistemas e equipamentos requeridos para o levantamento da análise de desempenho da Concessionária na execução do Contrato, Edital e Anexos.
"SUBSÍDIOS" ou "SUBSÍDIOS PÚBLICOS"	Valor devido pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA.
"TARIFA PÚBLICA"	Significa o preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo.
"TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa o preço proposto pela CONCESSIONÁRIA, para remuneração contratual, devidamente reajustado conforme regras contratuais, regidas no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.
"TAXA INTERNA DE RETORNO - TIR"	Taxa que produz um VPL igual a zero.
"USUÁRIOS"	Significa as pessoas que façam uso dos SERVIÇOS.
"VALOR ESTIMADO DO CONTRATO"	Significa o valor total estimado pelo PODER CONCEDENTE, conforme previsto no EDITAL.
"VALOR PRESENTE LÍQUIDO - VPL"	Valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos e impostos) e as entradas de caixa (receitas), descontadas a uma determinada taxa de juros.
"VERIFICADOR INDEPENDENTE"	Trata de Pessoa Jurídica de Direito Privado que comprove total independência e imparcialidade em face às PARTES.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS - LOTE NORTE

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

QUADRO 01 – TECNOLOGIA VEICULAR
- LOTE NORTE

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE NORTE

Tipo de	Classificação ABNT	Comprimento total	Capacidade Mínima	Nº de Pneus	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda)	Piso Baixo	Motor Traseiro	Transmissão	Combustivel	Ar Condicionado	Capacidade máxima	Peso bruto Total (Mínimo)
Tecnologia	Unidade	Metros	Passageiros Totais	Unid.	Unid.	Unid.	Unid.	Unid.	Modelo	Diesel	Unid.	pass pé/m²	Tonelada
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7.4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9.6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11.5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12.5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12.5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13.5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13.5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18.5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12.5	70	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18.5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33

Observação:		[1] = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.	Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia										

552

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA,
TERMINAL E TECNOLOGIA
- LOTE NORTE

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:25		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:35		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:05		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:20		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:35		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:20		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:40		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:00		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:20		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:05		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:35		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	11:50		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:05		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:20		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:35		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:50		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:10		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:30		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:50		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:35		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:50		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:05		TEC-6	7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:20		TEC-6	7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:35		TEC-6	7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:50		TEC-6	7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:05		TEC-6	7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:20		TEC-6	7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:35		TEC-6	7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:50		TEC-6	7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:05		TEC-6	7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:20		TEC-6	7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:35		TEC-6	7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:50		TEC-6	7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:30		TEC-6	7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	19:50		TEC-6	7	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	20:10		TEC-6	7	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	20:30		TEC-6	7	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	20:50		TEC-6	7	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	329	

555

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:30		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:00		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:15		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:45		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:15		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:55		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:35		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:55		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:15		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:35		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:55		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:15		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:30		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:45		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:15		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:45		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:15		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:45		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:05		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:45		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:00		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:15		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:30		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:45		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:00		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:15		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:30		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:45		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:00		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:15		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:30		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:45		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	19:00		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:20		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	20:00		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	20:20		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	20:40		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	345	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:35		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:35		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:15		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:25		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:05		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:15		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:05		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:05		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:55		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	98	

557
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:30		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:50		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:40		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:30		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	14:20		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	98	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:25		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:35		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:05		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:20		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:35		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:20		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:40		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:00		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:20		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:05		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:35		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	11:50		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:05		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:20		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:35		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:50		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:10		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:30		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:50		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:35		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:50		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:05		TEC-6	7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:20		TEC-6	7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:35		TEC-6	7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:50		TEC-6	7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:05		TEC-6	7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:20		TEC-6	7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:35		TEC-6	7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:50		TEC-6	7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:05		TEC-6	7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:20		TEC-6	7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:35		TEC-6	7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:50		TEC-6	7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:30		TEC-6	7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	301	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:30		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:00		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:15		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:45		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:15		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:55		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:35		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:55		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:15		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:35		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:55		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:15		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:30		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:45		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:15		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:45		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:15		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:45		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:05		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:45		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:00		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:15		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:30		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:45		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:00		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:15		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:30		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:45		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:00		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:15		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:30		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:45		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	19:00		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:20		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	323	

560

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	7	56	20:20		TEC-9	7	111	X		TEC-9	
2	05:15		TEC-9	7	57	20:40		TEC-9	7	112	X		TEC-9	
3	05:35		TEC-9	7	58	21:00		TEC-9	7	113	X		TEC-9	
4	06:05		TEC-9	7	59	21:10		TEC-9	7	114	X		TEC-9	
5	06:25		TEC-9	7	60	21:20		TEC-9	7	115	X		TEC-9	
6	06:40		TEC-9	7	61	21:30		TEC-9	7	116	X		TEC-9	
7	06:55		TEC-9	7	62	21:40		TEC-9	7	117	X		TEC-9	
8	07:10		TEC-9	7	63	21:50		TEC-9	7	118	X		TEC-9	
9	07:25		TEC-9	7	64	22:00		TEC-9	7	119	X		TEC-9	
10	07:40		TEC-9	7	65	22:10		TEC-9	7	120	X		TEC-9	
11	07:55		TEC-9	7	66	22:20		TEC-9	7	121	X		TEC-9	
12	08:30		TEC-9	7	67	22:30		TEC-9	7	122	X		TEC-9	
13	09:10		TEC-9	7	68	22:40		TEC-9	7	123	X		TEC-9	
14	09:30		TEC-9	7	69	22:50		TEC-9	7	124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7	70	23:10		TEC-9	7	125	X		TEC-9	
16	10:10		TEC-9	7	71	23:30		TEC-9	7	126	X		TEC-9	
17	10:30		TEC-9	7	72	23:50		TEC-9	7	127	X		TEC-9	
18	10:50		TEC-9	7	73	00:10		TEC-9	7	128	X		TEC-9	
19	11:10		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:25		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:40		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:55		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:10		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:25		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:40		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:55		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:20		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:40		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:00		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:10		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:20		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:30		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:40		TEC-9	7	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:50		TEC-9	7	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:55		TEC-9	7	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:05		TEC-9	7	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:10		TEC-9	7	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:20		TEC-9	7	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:25		TEC-9	7	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:40		TEC-9	7	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	15:55		TEC-9	7	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:10		TEC-9	7	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:25		TEC-9	7	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:40		TEC-9	7	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	16:55		TEC-9	7	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:10		TEC-9	7	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:25		TEC-9	7	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:40		TEC-9	7	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	17:55		TEC-9	7	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:10		TEC-9	7	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:25		TEC-9	7	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:40		TEC-9	7	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:10		TEC-9	7	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:00		TEC-9	7	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	511	

561

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-9	7,5	56	20:30		TEC-9	7,5	111	X		TEC-9	
2	05:30		TEC-9	7,5	57	20:50		TEC-9	7,5	112	X		TEC-9	
3	05:50		TEC-9	7,5	58	21:00		TEC-9	7,5	113	X		TEC-9	
4	06:10		TEC-9	7,5	59	21:10		TEC-9	7,5	114	X		TEC-9	
5	06:35		TEC-9	7,5	60	21:20		TEC-9	7,5	115	X		TEC-9	
6	06:50		TEC-9	7,5	61	21:30		TEC-9	7,5	116	X		TEC-9	
7	07:05		TEC-9	7,5	62	21:40		TEC-9	7,5	117	X		TEC-9	
8	07:20		TEC-9	7,5	63	21:50		TEC-9	7,5	118	X		TEC-9	
9	07:35		TEC-9	7,5	64	22:00		TEC-9	7,5	119	X		TEC-9	
10	07:50		TEC-9	7,5	65	22:10		TEC-9	7,5	120	X		TEC-9	
11	08:05		TEC-9	7,5	66	22:20		TEC-9	7,5	121	X		TEC-9	
12	08:35		TEC-9	7,5	67	22:30		TEC-9	7,5	122	X		TEC-9	
13	09:15		TEC-9	7,5	68	22:40		TEC-9	7,5	123	X		TEC-9	
14	09:45		TEC-9	7,5	69	22:50		TEC-9	7,5	124	X		TEC-9	
15	10:05		TEC-9	7,5	70	23:10		TEC-9	7,5	125	X		TEC-9	
16	10:25		TEC-9	7,5	71	23:30		TEC-9	7,5	126	X		TEC-9	
17	10:45		TEC-9	7,5	72	23:50		TEC-9	7,5	127	X		TEC-9	
18	11:05		TEC-9	7,5	73	00:10		TEC-9	7,5	128	X		TEC-9	
19	11:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:35		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:50		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	12:05		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:20		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:35		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:50		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	13:05		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:35		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:55		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:15		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:25		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:35		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:45		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:55		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	15:05		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	15:10		TEC-9	7,5	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:15		TEC-9	7,5	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:20		TEC-9	7,5	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:30		TEC-9	7,5	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:35		TEC-9	7,5	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:50		TEC-9	7,5	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:05		TEC-9	7,5	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:20		TEC-9	7,5	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:35		TEC-9	7,5	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:50		TEC-9	7,5	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	17:05		TEC-9	7,5	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:20		TEC-9	7,5	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:35		TEC-9	7,5	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:50		TEC-9	7,5	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	18:05		TEC-9	7,5	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:20		TEC-9	7,5	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:35		TEC-9	7,5	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:50		TEC-9	7,5	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:05		TEC-9	7,5	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7,5	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:10		TEC-9	7,5	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	548	

562
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:08		TEC-9	7	56	21:42		TEC-9	7	111	X		TEC-9	
2	05:58		TEC-9	7	57	21:53		TEC-9	7	112	X		TEC-9	
3	06:30		TEC-9	7	58	22:05		TEC-9	7	113	X		TEC-9	
4	06:48		TEC-9	7	59	22:15		TEC-9	7	114	X		TEC-9	
5	06:55		TEC-9	7	60	22:27		TEC-9	7	115	X		TEC-9	
6	07:20		TEC-9	7	61	22:38		TEC-9	7	116	X		TEC-9	
7	07:38		TEC-9	7	62	23:00		TEC-9	7	117	X		TEC-9	
8	07:45		TEC-9	7	63	23:23		TEC-9	7	118	X		TEC-9	
9	08:10		TEC-9	7	64	23:45		TEC-9	7	119	X		TEC-9	
10	08:28		TEC-9	7	65	00:08		TEC-9	7	120	X		TEC-9	
11	08:35		TEC-9	7	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	09:00		TEC-9	7	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	09:18		TEC-9	7	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:25		TEC-9	7	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:08		TEC-9	7	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:15		TEC-9	7	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	10:40		TEC-9	7	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	10:58		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:05		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:30		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:48		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	11:55		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:20		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:38		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:45		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:10		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:28		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	13:45		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:00		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:10		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:18		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:25		TEC-9	7	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:35		TEC-9	7	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:50		TEC-9	7	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:00		TEC-9	7	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:15		TEC-9	7	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:40		TEC-9	7	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:58		TEC-9	7	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	16:15		TEC-9	7	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:40		TEC-9	7	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:55		TEC-9	7	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	17:20		TEC-9	7	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	17:38		TEC-9	7	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	17:55		TEC-9	7	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	18:20		TEC-9	7	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	18:45		TEC-9	7	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	19:10		TEC-9	7	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	19:35		TEC-9	7	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	20:00		TEC-9	7	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	20:23		TEC-9	7	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	20:45		TEC-9	7	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	21:08		TEC-9	7	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	21:20		TEC-9	7	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	21:30		TEC-9	7	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	65	
Nº DE KM	455	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-9	7,5	56	21:42		TEC-9	7,5	111	X		TEC-9	
2	06:15		TEC-9	7,5	57	21:53		TEC-9	7,5	112	X		TEC-9	
3	06:30		TEC-9	7,5	58	22:05		TEC-9	7,5	113	X		TEC-9	
4	06:55		TEC-9	7,5	59	22:15		TEC-9	7,5	114	X		TEC-9	
5	07:05		TEC-9	7,5	60	22:27		TEC-9	7,5	115	X		TEC-9	
6	07:20		TEC-9	7,5	61	22:38		TEC-9	7,5	116	X		TEC-9	
7	07:45		TEC-9	7,5	62	23:00		TEC-9	7,5	117	X		TEC-9	
8	07:55		TEC-9	7,5	63	23:23		TEC-9	7,5	118	X		TEC-9	
9	08:10		TEC-9	7,5	64	23:45		TEC-9	7,5	119	X		TEC-9	
10	08:35		TEC-9	7,5	65	00:08		TEC-9	7,5	120	X		TEC-9	
11	08:45		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	09:00		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	09:25		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:35		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:15		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:25		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	10:40		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	11:05		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:15		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:30		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:55		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:05		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:20		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:45		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:55		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:10		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:35		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	13:53		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:00		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:10		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:25		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:35		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:43		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:50		TEC-9	7,5	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:00		TEC-9	7,5	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:25		TEC-9	7,5	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:40		TEC-9	7,5	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	16:05		TEC-9	7,5	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	16:23		TEC-9	7,5	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:40		TEC-9	7,5	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	17:05		TEC-9	7,5	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	17:20		TEC-9	7,5	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	17:45		TEC-9	7,5	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	18:03		TEC-9	7,5	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	18:20		TEC-9	7,5	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	18:45		TEC-9	7,5	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	19:10		TEC-9	7,5	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	19:35		TEC-9	7,5	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	20:00		TEC-9	7,5	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	20:23		TEC-9	7,5	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	20:45		TEC-9	7,5	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	21:08		TEC-9	7,5	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	21:20		TEC-9	7,5	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	21:30		TEC-9	7,5	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	65	
Nº DE KM	488	

564
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-9	7	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:25		TEC-9	7	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	05:50		TEC-9	7	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:15		TEC-9	7	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	06:40		TEC-9	7	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:05		TEC-9	7	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	07:55		TEC-9	7	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:45		TEC-9	7	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:35		TEC-9	7	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:20		TEC-9	7	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:00		TEC-9	7	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:40		TEC-9	7	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:20		TEC-9	7	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:00		TEC-9	7	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	13:40		TEC-9	7	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:20		TEC-9	7	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:00		TEC-9	7	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	15:40		TEC-9	7	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:20		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:00		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	17:40		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:20		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	19:10		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	20:00		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	20:50		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	21:40		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	22:05		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	22:30		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	22:55		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	23:20		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	23:45		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	00:10		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Onibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	224	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:50		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:15		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:40		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:05		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:30		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:20		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:00		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:40		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:00		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:40		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:20		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:00		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:40		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:00		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:40		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:20		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	18:00		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:40		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	19:20		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	20:00		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	20:50		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	21:40		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	22:05		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	22:30		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	22:55		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	23:20		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	23:45		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	00:10		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	240	

566.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	7	56	20:30		TEC-9	7	111	X		TEC-9	
2	05:15		TEC-9	7	57	20:50		TEC-9	7	112	X		TEC-9	
3	05:35		TEC-9	7	58	21:10		TEC-9	7	113	X		TEC-9	
4	06:05		TEC-9	7	59	21:30		TEC-9	7	114	X		TEC-9	
5	06:25		TEC-9	7	60	21:50		TEC-9	7	115	X		TEC-9	
6	06:40		TEC-9	7	61	22:10		TEC-9	7	116	X		TEC-9	
7	06:55		TEC-9	7	62	22:30		TEC-9	7	117	X		TEC-9	
8	07:10		TEC-9	7	63	22:50		TEC-9	7	118	X		TEC-9	
9	07:25		TEC-9	7	64	23:10		TEC-9	7	119	X		TEC-9	
10	07:40		TEC-9	7	65	23:30		TEC-9	7	120	X		TEC-9	
11	07:55		TEC-9	7	66	23:50		TEC-9	7	121	X		TEC-9	
12	08:30		TEC-9	7	67	00:10		TEC-9	7	122	X		TEC-9	
13	09:10		TEC-9	7	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:30		TEC-9	7	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:10		TEC-9	7	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:30		TEC-9	7	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	10:50		TEC-9	7	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	11:10		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:25		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:40		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:55		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:10		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:25		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:40		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:55		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:20		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:40		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:00		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:10		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:20		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:30		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:40		TEC-9	7	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:50		TEC-9	7	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:55		TEC-9	7	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:05		TEC-9	7	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:10		TEC-9	7	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:20		TEC-9	7	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:25		TEC-9	7	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:40		TEC-9	7	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	15:55		TEC-9	7	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:10		TEC-9	7	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:25		TEC-9	7	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:40		TEC-9	7	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	16:55		TEC-9	7	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:10		TEC-9	7	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:25		TEC-9	7	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:40		TEC-9	7	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	17:55		TEC-9	7	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:10		TEC-9	7	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:25		TEC-9	7	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:40		TEC-9	7	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:10		TEC-9	7	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:10		TEC-9	7	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	469	

567.
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-9	7,5	56	20:30		TEC-9	7,5	111	X		TEC-9	
2	05:30		TEC-9	7,5	57	20:50		TEC-9	7,5	112	X		TEC-9	
3	05:50		TEC-9	7,5	58	21:10		TEC-9	7,5	113	X		TEC-9	
4	06:10		TEC-9	7,5	59	21:30		TEC-9	7,5	114	X		TEC-9	
5	06:35		TEC-9	7,5	60	21:50		TEC-9	7,5	115	X		TEC-9	
6	06:50		TEC-9	7,5	61	22:10		TEC-9	7,5	116	X		TEC-9	
7	07:05		TEC-9	7,5	62	22:30		TEC-9	7,5	117	X		TEC-9	
8	07:20		TEC-9	7,5	63	22:50		TEC-9	7,5	118	X		TEC-9	
9	07:35		TEC-9	7,5	64	23:10		TEC-9	7,5	119	X		TEC-9	
10	07:50		TEC-9	7,5	65	23:30		TEC-9	7,5	120	X		TEC-9	
11	08:05		TEC-9	7,5	66	23:50		TEC-9	7,5	121	X		TEC-9	
12	08:35		TEC-9	7,5	67	00:10		TEC-9	7,5	122	X		TEC-9	
13	09:15		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:45		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	10:05		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:25		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:45		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	11:05		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	11:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:35		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:50		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	12:05		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:20		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:35		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:50		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	13:05		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:35		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:55		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:15		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:25		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:35		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:45		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:55		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	15:05		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	15:10		TEC-9	7,5	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:15		TEC-9	7,5	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:20		TEC-9	7,5	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:30		TEC-9	7,5	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:35		TEC-9	7,5	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:50		TEC-9	7,5	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:05		TEC-9	7,5	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:20		TEC-9	7,5	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:35		TEC-9	7,5	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:50		TEC-9	7,5	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	17:05		TEC-9	7,5	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:20		TEC-9	7,5	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:35		TEC-9	7,5	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:50		TEC-9	7,5	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	18:05		TEC-9	7,5	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:20		TEC-9	7,5	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:35		TEC-9	7,5	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:50		TEC-9	7,5	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:05		TEC-9	7,5	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7,5	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:10		TEC-9	7,5	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	503	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-10	7	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	06:15		TEC-10	7	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	06:30		TEC-10	7	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	06:45		TEC-10	7	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	07:00		TEC-10	7	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:15		TEC-10	7	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:30		TEC-10	7	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	07:45		TEC-10	7	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:00		TEC-10	7	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:20		TEC-10	7	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	08:40		TEC-10	7	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:00		TEC-10	7	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	11:00		TEC-10	7	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	11:15		TEC-10	7	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	11:30		TEC-10	7	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	11:45		TEC-10	7	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	12:00		TEC-10	7	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:15		TEC-10	7	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:30		TEC-10	7	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	12:45		TEC-10	7	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:00		TEC-10	7	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	15:00		TEC-10	7	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:15		TEC-10	7	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:30		TEC-10	7	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	15:45		TEC-10	7	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:00		TEC-10	7	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:15		TEC-10	7	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:30		TEC-10	7	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	16:45		TEC-10	7	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:00		TEC-10	7	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:15		TEC-10	7	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	17:30		TEC-10	7	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	17:45		TEC-10	7	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	18:00		TEC-10	7	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	18:15		TEC-10	7	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	18:30		TEC-10	7	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	18:45		TEC-10	7	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	19:00		TEC-10	7	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	19:20		TEC-10	7	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	273	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-10	7,5	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	06:40		TEC-10	7,5	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	06:55		TEC-10	7,5	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	07:10		TEC-10	7,5	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	07:25		TEC-10	7,5	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:40		TEC-10	7,5	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:55		TEC-10	7,5	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	08:10		TEC-10	7,5	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:25		TEC-10	7,5	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:45		TEC-10	7,5	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	09:05		TEC-10	7,5	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:25		TEC-10	7,5	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	11:25		TEC-10	7,5	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	11:40		TEC-10	7,5	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	11:55		TEC-10	7,5	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	12:10		TEC-10	7,5	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	12:25		TEC-10	7,5	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:40		TEC-10	7,5	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:55		TEC-10	7,5	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	13:10		TEC-10	7,5	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:25		TEC-10	7,5	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	15:25		TEC-10	7,5	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:40		TEC-10	7,5	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:55		TEC-10	7,5	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	16:10		TEC-10	7,5	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:25		TEC-10	7,5	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:40		TEC-10	7,5	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:55		TEC-10	7,5	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	17:10		TEC-10	7,5	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:25		TEC-10	7,5	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:40		TEC-10	7,5	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	17:55		TEC-10	7,5	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	18:10		TEC-10	7,5	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	18:25		TEC-10	7,5	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	18:40		TEC-10	7,5	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	18:55		TEC-10	7,5	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	19:10		TEC-10	7,5	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	19:30		TEC-10	7,5	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	19:50		TEC-10	7,5	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	293	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-10	7	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	05:25		TEC-10	7	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	05:50		TEC-10	7	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	06:15		TEC-10	7	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	06:40		TEC-10	7	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:05		TEC-10	7	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:30		TEC-10	7	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	07:55		TEC-10	7	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:20		TEC-10	7	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:45		TEC-10	7	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	09:10		TEC-10	7	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:35		TEC-10	7	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	10:00		TEC-10	7	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	10:25		TEC-10	7	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	10:50		TEC-10	7	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	11:15		TEC-10	7	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	11:40		TEC-10	7	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:05		TEC-10	7	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:30		TEC-10	7	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	12:55		TEC-10	7	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:20		TEC-10	7	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	13:35		TEC-10	7	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:08		TEC-10	7	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:25		TEC-10	7	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	15:50		TEC-10	7	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:05		TEC-10	7	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:30		TEC-10	7	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:48		TEC-10	7	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	17:05		TEC-10	7	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:30		TEC-10	7	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:45		TEC-10	7	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	18:10		TEC-10	7	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	18:35		TEC-10	7	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	19:00		TEC-10	7	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	19:25		TEC-10	7	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	19:50		TEC-10	7	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	20:12		TEC-10	7	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	20:35		TEC-10	7	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	20:57		TEC-10	7	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Onibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	273	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-10	7,5	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	05:33		TEC-10	7,5	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	05:50		TEC-10	7,5	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	06:23		TEC-10	7,5	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	06:40		TEC-10	7,5	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:13		TEC-10	7,5	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:30		TEC-10	7,5	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	08:03		TEC-10	7,5	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:20		TEC-10	7,5	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:53		TEC-10	7,5	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	09:10		TEC-10	7,5	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:43		TEC-10	7,5	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	10:00		TEC-10	7,5	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	10:33		TEC-10	7,5	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	10:50		TEC-10	7,5	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	11:23		TEC-10	7,5	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	11:40		TEC-10	7,5	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:13		TEC-10	7,5	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:30		TEC-10	7,5	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	13:03		TEC-10	7,5	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:20		TEC-10	7,5	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	13:45		TEC-10	7,5	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:15		TEC-10	7,5	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:33		TEC-10	7,5	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	15:50		TEC-10	7,5	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:15		TEC-10	7,5	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:30		TEC-10	7,5	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:55		TEC-10	7,5	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	17:13		TEC-10	7,5	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:30		TEC-10	7,5	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:55		TEC-10	7,5	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	18:10		TEC-10	7,5	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	18:35		TEC-10	7,5	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	19:00		TEC-10	7,5	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	19:25		TEC-10	7,5	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	19:50		TEC-10	7,5	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	20:12		TEC-10	7,5	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	20:35		TEC-10	7,5	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	20:57		TEC-10	7,5	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	293	

572.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:30		TEC-10	7	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	08:20		TEC-10	7	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	09:10		TEC-10	7	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	10:00		TEC-10	7	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	10:40		TEC-10	7	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	11:20		TEC-10	7	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	12:00		TEC-10	7	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	12:40		TEC-10	7	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	13:20		TEC-10	7	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	14:00		TEC-10	7	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	14:40		TEC-10	7	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	15:20		TEC-10	7	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	16:00		TEC-10	7	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	16:40		TEC-10	7	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	17:20		TEC-10	7	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	18:00		TEC-10	7	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	18:45		TEC-10	7	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	19:35		TEC-10	7	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	20:25		TEC-10	7	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	21:15		TEC-10	7	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	X		TEC-10		76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	X		TEC-10		77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	X		TEC-10		78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	X		TEC-10		79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	X		TEC-10		80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	X		TEC-10		81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	X		TEC-10		82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	X		TEC-10		83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	X		TEC-10		84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	X		TEC-10		85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	X		TEC-10		86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	X		TEC-10		87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	X		TEC-10		88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	X		TEC-10		89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	X		TEC-10		90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	X		TEC-10		91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	X		TEC-10		92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	X		TEC-10		93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	X		TEC-10		94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Onibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	140	

573
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:55		TEC-10	7,5	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	08:45		TEC-10	7,5	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	09:35		TEC-10	7,5	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	10:20		TEC-10	7,5	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	11:00		TEC-10	7,5	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	11:40		TEC-10	7,5	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	12:20		TEC-10	7,5	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	13:00		TEC-10	7,5	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	13:40		TEC-10	7,5	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	14:20		TEC-10	7,5	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	15:00		TEC-10	7,5	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	15:40		TEC-10	7,5	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	16:20		TEC-10	7,5	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	17:00		TEC-10	7,5	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	17:40		TEC-10	7,5	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	18:20		TEC-10	7,5	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	19:00		TEC-10	7,5	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	19:40		TEC-10	7,5	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	20:25		TEC-10	7,5	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	21:15		TEC-10	7,5	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	X		TEC-10		76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	X		TEC-10		77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	X		TEC-10		78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	X		TEC-10		79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	X		TEC-10		80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	X		TEC-10		81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	X		TEC-10		82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	X		TEC-10		83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	X		TEC-10		84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	X		TEC-10		85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	X		TEC-10		86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	X		TEC-10		87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	X		TEC-10		88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	X		TEC-10		89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	X		TEC-10		90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	X		TEC-10		91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	X		TEC-10		92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	X		TEC-10		93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	X		TEC-10		94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Onibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	150	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:25		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:12		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:59		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:46		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:16		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:02		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:25		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:48		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:11		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:34		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:57		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:20		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:43		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:06		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:52		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:15		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:38		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:01		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:24		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:47		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:10		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:32		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:57		TEC-6	6,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:19		TEC-6	6,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:44		TEC-6	6,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:06		TEC-6	6,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:31		TEC-6	6,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:53		TEC-6	6,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:17		TEC-6	6,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:00		TEC-6	6,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:40		TEC-6	6,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:20		TEC-6	6,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:00		TEC-6	6,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:40		TEC-6	6,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	00:20		TEC-6	6,4	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	275	

575.
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:23		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:09		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:56		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:43		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:53		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:39		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:25		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:48		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:11		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:34		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:20		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:43		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:06		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:29		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:52		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:15		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:38		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:01		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:24		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:47		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:10		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:35		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:57		TEC-6	6,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:22		TEC-6	6,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:44		TEC-6	6,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:09		TEC-6	6,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:31		TEC-6	6,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:55		TEC-6	6,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:40		TEC-6	6,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:20		TEC-6	6,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:00		TEC-6	6,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:40		TEC-6	6,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:20		TEC-6	6,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	00:00		TEC-6	6,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	41	
Nº DE KM	275	

576-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:25		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:12		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:59		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:46		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:16		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:02		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:25		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:48		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:11		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:34		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:57		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:20		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:43		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:06		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:52		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:38		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:20		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:40		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:20		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:00		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:40		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:20		TEC-6	6,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	21:00		TEC-6	6,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:40		TEC-6	6,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:20		TEC-6	6,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	23:00		TEC-6	6,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:40		TEC-6	6,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	00:20		TEC-6	6,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	237	

577
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:23		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:09		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:56		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:43		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:53		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:39		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:25		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:48		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:11		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:34		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:20		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:43		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:06		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:29		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:15		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:00		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:40		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:20		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:00		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:40		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:20		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:00		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:40		TEC-6	6,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:20		TEC-6	6,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:00		TEC-6	6,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	22:40		TEC-6	6,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	23:20		TEC-6	6,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	00:00		TEC-6	6,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	235	

578-A

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:40		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:20		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:00		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:20		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:40		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:20		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:00		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:40		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:20		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:00		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:40		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:20		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:00		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:40		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:20		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:00		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:40		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:20		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:00		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:40		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:20		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:00		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:40		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:20		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	192	

579
81

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:00		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:40		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:20		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:00		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:40		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:20		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:00		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:40		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:20		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:00		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:40		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:20		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:40		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:20		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:00		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:40		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:20		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:00		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:20		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:00		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:40		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:20		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	00:00		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	194	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:25		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:12		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:59		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:46		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:16		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:02		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:48		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:34		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:57		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:43		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:06		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:29		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:52		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:15		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:38		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:01		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:24		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:47		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:10		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:32		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:57		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:19		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:44		TEC-6	6,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:06		TEC-6	6,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:31		TEC-6	6,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:53		TEC-6	6,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:17		TEC-6	6,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:00		TEC-6	6,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:40		TEC-6	6,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:20		TEC-6	6,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:00		TEC-6	6,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:40		TEC-6	6,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	00:20		TEC-6	6,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	41	
Nº DE KM	262	

581-

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:23		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:09		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:56		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:43		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:53		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:39		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:25		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:11		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:57		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:20		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:43		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:06		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:29		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:52		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:15		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:38		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:01		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:24		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:47		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:10		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:35		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:57		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:22		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:50		TEC-6	6,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:20		TEC-6	6,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:00		TEC-6	6,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:40		TEC-6	6,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:20		TEC-6	6,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:00		TEC-6	6,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:40		TEC-6	6,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:20		TEC-6	6,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	00:00		TEC-6	6,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	255	

582

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:14		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:50		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:26		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:02		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:20		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:40		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:00		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:20		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:40		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:00		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:20		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:40		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:00		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:18		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:54		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:30		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:06		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:42		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:00		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:20		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:40		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:00		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:20		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:40		TEC-6	5,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	19:00		TEC-6	5,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	19:20		TEC-6	5,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:00		TEC-6	5,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	20:38		TEC-6	5,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:14		TEC-6	5,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	21:50		TEC-6	5,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	22:26		TEC-6	5,7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	23:02		TEC-6	5,7	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	23:35		TEC-6	5,7	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	00:05		TEC-6	5,7	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	00:35		TEC-6	5,7	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	268	

583-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:00		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:40		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:00		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:20		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:20		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:40		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:00		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:36		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:12		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:48		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:24		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:40		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:00		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:20		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:40		TEC-6	5,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:00		TEC-6	5,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:20		TEC-6	5,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:40		TEC-6	5,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	19:00		TEC-6	5,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	19:20		TEC-6	5,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	19:40		TEC-6	5,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	20:20		TEC-6	5,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	20:56		TEC-6	5,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	21:32		TEC-6	5,8	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	22:08		TEC-6	5,8	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	22:44		TEC-6	5,8	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	23:20		TEC-6	5,8	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	23:50		TEC-6	5,8	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	00:20		TEC-6	5,8	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	284	

584
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:14		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:50		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:26		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:02		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:38		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:56		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:14		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:32		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:50		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:08		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:26		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:44		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:02		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:38		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:14		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:50		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:26		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:02		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:38		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:14		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:50		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:26		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:02		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:38		TEC-6	5,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:14		TEC-6	5,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:50		TEC-6	5,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:26		TEC-6	5,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:02		TEC-6	5,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:35		TEC-6	5,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	00:05		TEC-6	5,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	00:35		TEC-6	5,7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	245	

585-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:20		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:38		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:56		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:14		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:32		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:50		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:08		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:26		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:44		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:02		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:56		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:32		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:08		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:44		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:20		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:56		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:32		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:08		TEC-6	5,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:44		TEC-6	5,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:20		TEC-6	5,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:56		TEC-6	5,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:32		TEC-6	5,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:08		TEC-6	5,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	22:44		TEC-6	5,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:20		TEC-6	5,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:50		TEC-6	5,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	00:20		TEC-6	5,8	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	255	

586

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:50		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:26		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:02		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:38		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:14		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:50		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:26		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:02		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:38		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:14		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:26		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:02		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:38		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:14		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:50		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:26		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:02		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:38		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:14		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:50		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:26		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:02		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:38		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:14		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:50		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:26		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:02		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:35		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	00:05		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	00:35		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	200	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:32		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:08		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:44		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:20		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:56		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:32		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:08		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:44		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:20		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:56		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:32		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:08		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:44		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:20		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:56		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:32		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:08		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:44		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:20		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:56		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:32		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:08		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:44		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:20		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:50		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	00:20		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	197	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERM.LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:14		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:50		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:26		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:02		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:38		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:14		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:50		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:26		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:02		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:38		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:14		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:50		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:26		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:20		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:40		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:00		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:20		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:40		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:00		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:20		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:00		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:38		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:14		TEC-6	5,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:50		TEC-6	5,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:26		TEC-6	5,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:02		TEC-6	5,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:35		TEC-6	5,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	00:05		TEC-6	5,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	00:35		TEC-6	5,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	239	

589
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERM.LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:20		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:56		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:32		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:08		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:44		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:20		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:56		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:32		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:08		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:40		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:00		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:20		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:40		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:00		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:20		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:40		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:00		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:20		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:40		TEC-6	5,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:20		TEC-6	5,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:56		TEC-6	5,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:32		TEC-6	5,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:08		TEC-6	5,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:44		TEC-6	5,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:20		TEC-6	5,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:50		TEC-6	5,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	00:20		TEC-6	5,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	249	

590

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	18:16		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	18:24		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	18:40		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7,5	59	18:50		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	7,5	60	19:10		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	06:44		TEC-6	7,5	61	19:20		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	7,5	62	19:40		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:08		TEC-6	7,5	63	19:50		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:24		TEC-6	7,5	64	20:10		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:32		TEC-6	7,5	65	20:20		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	07:48		TEC-6	7,5	66	20:40		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	07:56		TEC-6	7,5	67	20:50		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:12		TEC-6	7,5	68	21:10		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:20		TEC-6	7,5	69	21:25		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:36		TEC-6	7,5	70	21:40		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	08:44		TEC-6	7,5	71	21:55		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:00		TEC-6	7,5	72	22:10		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:10		TEC-6	7,5	73	22:25		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:30		TEC-6	7,5	74	22:40		TEC-6	7,5	129	X		TEC-6	
20	09:40		TEC-6	7,5	75	22:55		TEC-6	7,5	130	X		TEC-6	
21	10:00		TEC-6	7,5	76	23:10		TEC-6	7,5	131	X		TEC-6	
22	10:10		TEC-6	7,5	77	23:25		TEC-6	7,5	132	X		TEC-6	
23	10:30		TEC-6	7,5	78	23:40		TEC-6	7,5	133	X		TEC-6	
24	10:40		TEC-6	7,5	79	23:55		TEC-6	7,5	134	X		TEC-6	
25	11:00		TEC-6	7,5	80	00:10		TEC-6	7,5	135	X		TEC-6	
26	11:10		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:30		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	11:40		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:00		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:10		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:30		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	12:40		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:00		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:10		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:30		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	13:40		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:00		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:10		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:30		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:40		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:00		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:10		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:30		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	15:50		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:00		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:16		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:24		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:40		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	16:48		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:04		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:12		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:28		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:36		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	17:52		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:00		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	600	

591
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	18:32		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,5	57	18:40		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	7,5	58	18:56		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:38		TEC-6	7,5	59	19:04		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:54		TEC-6	7,5	60	19:20		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	07:02		TEC-6	7,5	61	19:30		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:18		TEC-6	7,5	62	19:50		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	7,5	63	20:00		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:42		TEC-6	7,5	64	20:20		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7,5	65	20:30		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	08:06		TEC-6	7,5	66	20:50		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	08:14		TEC-6	7,5	67	21:00		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:30		TEC-6	7,5	68	21:25		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	7,5	69	21:40		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:54		TEC-6	7,5	70	21:55		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	09:02		TEC-6	7,5	71	22:10		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:20		TEC-6	7,5	72	22:25		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:30		TEC-6	7,5	73	22:40		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:50		TEC-6	7,5	74	22:55		TEC-6	7,5	129	X		TEC-6	
20	10:00		TEC-6	7,5	75	23:10		TEC-6	7,5	130	X		TEC-6	
21	10:20		TEC-6	7,5	76	23:25		TEC-6	7,5	131	X		TEC-6	
22	10:30		TEC-6	7,5	77	23:40		TEC-6	7,5	132	X		TEC-6	
23	10:50		TEC-6	7,5	78	23:55		TEC-6	7,5	133	X		TEC-6	
24	11:00		TEC-6	7,5	79	00:10		TEC-6	7,5	134	X		TEC-6	
25	11:20		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:30		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:50		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	12:00		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:20		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:30		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:50		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	13:00		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:20		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:30		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:50		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	14:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:20		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:30		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:50		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	15:00		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:20		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:30		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:50		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	16:08		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:16		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:32		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:40		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:56		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	17:04		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:20		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:28		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:44		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:52		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	18:08		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:16		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	79	
Nº DE KM	593	

592

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	20:15		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	20:55		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	21:15		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7,5	59	21:35		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	7,5	60	21:55		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	06:44		TEC-6	7,5	61	22:15		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	7,5	62	22:35		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:08		TEC-6	7,5	63	22:55		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:24		TEC-6	7,5	64	23:15		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:32		TEC-6	7,5	65	23:35		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	07:48		TEC-6	7,5	66	00:05		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	07:56		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:12		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:20		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	08:36		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	08:44		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	09:00		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	09:10		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	09:30		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	09:40		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:10		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	10:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	10:40		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:10		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:30		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	11:40		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:00		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:08		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:24		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	12:32		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	12:48		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	12:56		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:12		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	13:20		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	13:36		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	13:44		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:00		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:08		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	14:24		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	14:32		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	14:48		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	14:56		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	15:25		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	15:40		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:10		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:25		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	16:55		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:15		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:55		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	18:15		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	18:55		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	19:15		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	19:55		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	66	
Nº DE KM	495	

593

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	20:50		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,5	57	21:30		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	7,5	58	21:50		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	7,5	59	22:10		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	07:16		TEC-6	7,5	60	22:30		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	07:24		TEC-6	7,5	61	22:50		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,5	62	23:10		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:48		TEC-6	7,5	63	23:30		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	08:04		TEC-6	7,5	64	23:50		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	08:12		TEC-6	7,5	65	00:10		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	08:28		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:36		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:52		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:00		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:16		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:24		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	09:40		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	09:50		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	10:10		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	10:20		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:40		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:50		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	11:10		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	11:20		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:40		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:50		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	12:10		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	12:20		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:40		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:48		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	13:04		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	13:12		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:28		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:36		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:52		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	14:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:16		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:24		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:40		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:48		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:04		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:12		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:28		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	15:36		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:05		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:20		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:50		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	17:05		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	17:35		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:50		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	18:30		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	18:50		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	19:30		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	19:50		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	20:30		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	65	
Nº DE KM	488	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:50		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:10		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:50		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:10		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:50		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:10		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:50		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:10		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:45		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:30		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:45		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:30		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:00		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:15		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:45		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:00		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:40		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:00		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:40		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:40		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:00		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:40		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:00		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:40		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:00		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:40		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:00		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:40		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:40		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:00		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:40		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	00:00		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300	

595
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:15		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:15		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:35		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:15		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:35		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:15		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:35		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:15		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:35		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:15		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:10		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:55		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:10		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:55		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:25		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:40		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:10		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:25		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:05		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:25		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:05		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:25		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:05		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:25		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:05		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:25		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:05		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:25		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:05		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:25		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:05		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:25		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:05		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:25		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	00:00		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	00:15		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	18:16		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	18:24		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	18:40		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7,5	59	18:50		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	7,5	60	19:10		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	06:44		TEC-6	7,5	61	19:20		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	7,5	62	19:40		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:08		TEC-6	7,5	63	19:50		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:24		TEC-6	7,5	64	20:20		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:32		TEC-6	7,5	65	20:35		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	07:48		TEC-6	7,5	66	20:50		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	07:56		TEC-6	7,5	67	21:05		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:12		TEC-6	7,5	68	21:25		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:20		TEC-6	7,5	69	21:45		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:36		TEC-6	7,5	70	22:10		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	08:44		TEC-6	7,5	71	22:40		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:00		TEC-6	7,5	72	23:10		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:10		TEC-6	7,5	73	23:40		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:30		TEC-6	7,5	74	00:10		TEC-6	7,5	129	X		TEC-6	
20	09:40		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:10		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	10:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	10:40		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:10		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:30		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	11:40		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:00		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:10		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:30		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	12:40		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:00		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:10		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:30		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	13:40		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:00		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:10		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:30		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:40		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:00		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:10		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:30		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	15:50		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:00		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:16		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:24		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:40		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	16:48		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:04		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:12		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:28		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:36		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	17:52		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:00		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	74	
Nº DE KM	555	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	18:32		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,5	57	18:40		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	7,5	58	18:56		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:38		TEC-6	7,5	59	19:04		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:54		TEC-6	7,5	60	19:20		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	07:02		TEC-6	7,5	61	19:30		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:18		TEC-6	7,5	62	19:50		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	7,5	63	20:00		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:42		TEC-6	7,5	64	20:30		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7,5	65	20:50		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	08:06		TEC-6	7,5	66	21:10		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	08:14		TEC-6	7,5	67	21:30		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:30		TEC-6	7,5	68	21:50		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	7,5	69	22:10		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:54		TEC-6	7,5	70	22:40		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	09:02		TEC-6	7,5	71	23:10		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:20		TEC-6	7,5	72	23:40		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:30		TEC-6	7,5	73	00:10		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:50		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	10:00		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:20		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:30		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	10:50		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	11:00		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:20		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:30		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:50		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	12:00		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:20		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:30		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:50		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	13:00		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:20		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:30		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:50		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	14:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:20		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:30		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:50		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	15:00		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:20		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:30		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:50		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	16:08		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:16		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:32		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:40		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:56		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	17:04		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:20		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:28		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:44		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:52		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	18:08		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:16		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	548	

598
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:28		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:16		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:40		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:04		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:28		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:52		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:20		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:50		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:50		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	11:50		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:20		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	12:50		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	13:50		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:50		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:20		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:40		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:08		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:32		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	16:56		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:20		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	17:44		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:08		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:32		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:00		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:30		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:00		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	20:30		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	21:00		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Onibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	255	

599
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:46		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:34		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:58		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:22		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:46		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:40		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:10		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:40		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:10		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:40		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:10		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:40		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:10		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:40		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:10		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:40		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	15:10		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:40		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	16:00		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:24		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:48		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	17:12		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:36		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	18:00		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:24		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:48		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:12		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:40		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:10		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	20:40		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	21:10		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	255	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:28		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:16		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:40		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:04		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:28		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:52		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:20		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:50		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:50		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	11:50		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:16		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	12:40		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:04		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	13:28		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	13:52		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:16		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	14:40		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:10		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	15:55		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:40		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	17:35		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	18:35		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	19:35		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	20:35		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	210	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	07:08		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:32		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:56		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:20		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:44		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:08		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:32		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:00		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:30		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:00		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:30		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:00		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:30		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:56		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:20		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:44		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:08		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:32		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:56		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:20		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:50		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:35		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	17:20		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	18:10		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	19:10		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	20:10		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	21:10		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	210	

602-

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	07:30		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	08:30		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	09:30		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	10:30		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:30		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:15		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:00		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	13:45		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	14:30		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	15:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	16:20		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	17:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	18:20		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	19:20		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	20:20		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	21:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	22:20		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	23:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	143	

603-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	07:55		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	08:55		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	09:55		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	10:55		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:55		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:40		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:25		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	14:10		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	14:55		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	15:45		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	16:45		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	17:45		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	18:45		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	19:45		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	20:45		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	21:45		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	22:45		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	23:45		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	143	

604.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:28		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:16		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:40		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:04		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:28		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:52		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:20		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:50		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:50		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	11:50		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:20		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	12:50		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	13:50		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:50		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:20		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:40		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:08		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:32		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	16:56		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:20		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	17:44		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:08		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:32		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:00		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:30		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:05		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:46		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:34		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:58		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:22		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:46		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:40		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:10		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:40		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:10		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:40		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:10		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:40		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:10		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:40		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:10		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:40		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	15:10		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:40		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	16:00		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:24		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:48		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	17:12		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:36		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	18:00		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:24		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:48		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:12		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:40		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:15		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	240	

606

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:35		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:55		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:40		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:15		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:50		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:25		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:35		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:10		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:55		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:30		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:05		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:40		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:15		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:25		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:00		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:35		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:45		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:55		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:55		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:45		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

607
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:55		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:05		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:15		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:50		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:35		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:10		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:45		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:20		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:55		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:05		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:40		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:50		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:25		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:00		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:35		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:10		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:20		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:10		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

608

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:35		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:55		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:40		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:15		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:50		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:25		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:35		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:10		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:55		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:30		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:05		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:40		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:15		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:25		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:00		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:35		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:45		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:55		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:55		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:45		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:55		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:05		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:15		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:50		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:35		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:10		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:45		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:20		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:55		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:05		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:40		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:50		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:25		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:00		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:35		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:10		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:20		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:10		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

610-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	15	EXPRESSO NORDESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:10		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:30		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:10		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:50		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:50		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:10		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:30		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:50		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:10		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:30		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:10		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	17:10		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	17:30		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:50		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	18:10		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:30		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:50		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:10		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	150	

611
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	15	EXPRESSO NORDESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:50		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:30		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:50		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:10		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:50		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:10		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:50		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	13:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:50		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	17:10		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:30		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:50		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:10		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	18:30		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	18:50		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	144	

612-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTÃO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	5,5	56	17:10		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	5,5	57	17:25		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,5	58	17:45		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,5	59	18:10		TEC-4	5,5	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,5	60	18:20		TEC-4	5,5	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	5,5	61	18:25		TEC-4	5,5	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	5,5	62	18:50		TEC-4	5,5	117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	5,5	63	19:05		TEC-4	5,5	118	X		TEC-4	
9	06:45		TEC-4	5,5	64	19:20		TEC-4	5,5	119	X		TEC-4	
10	07:00		TEC-4	5,5	65	19:35		TEC-4	5,5	120	X		TEC-4	
11	07:25		TEC-4	5,5	66	20:05		TEC-4	5,5	121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	5,5	67	20:15		TEC-4	5,5	122	X		TEC-4	
13	07:40		TEC-4	5,5	68	20:35		TEC-4	5,5	123	X		TEC-4	
14	08:10		TEC-4	5,5	69	21:05		TEC-4	5,5	124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	5,5	70	21:15		TEC-4	5,5	125	X		TEC-4	
16	08:40		TEC-4	5,5	71	21:35		TEC-4	5,5	126	X		TEC-4	
17	08:55		TEC-4	5,5	72	21:50		TEC-4	5,5	127	X		TEC-4	
18	09:10		TEC-4	5,5	73	22:05		TEC-4	5,5	128	X		TEC-4	
19	09:25		TEC-4	5,5	74	22:35		TEC-4	5,5	129	X		TEC-4	
20	09:40		TEC-4	5,5	75	22:40		TEC-4	5,5	130	X		TEC-4	
21	09:55		TEC-4	5,5	76	23:05		TEC-4	5,5	131	X		TEC-4	
22	10:10		TEC-4	5,5	77	23:25		TEC-4	5,5	132	X		TEC-4	
23	10:25		TEC-4	5,5	78	23:55		TEC-4	5,5	133	X		TEC-4	
24	10:55		TEC-4	5,5	79	00:20		TEC-4	5,5	134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:25		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:40		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:55		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:10		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:25		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:33		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:55		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:10		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:20		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:25		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:45		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:55		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:10		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:15		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:25		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:40		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:45		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:55		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:10		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:15		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:25		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:45		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:55		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:10		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:15		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:25		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:40		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:55		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	79	
Nº DE KM	435	

613
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:02		TEC-4	4,9	56	17:50		TEC-4	4,9	111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,9	57	17:55 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	112	X		TEC-4	
3	05:30		TEC-4	4,9	58	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	113	X		TEC-4	
4	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	59	18:35		TEC-4	4,9	114	X		TEC-4	
5	06:00		TEC-4	4,9	60	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	4,9	61	19:05		TEC-4	4,9	116	X		TEC-4	
7	06:30 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	62	19:20		TEC-4	4,9	117	X		TEC-4	
8	07:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	63	19:45 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,9	64	19:50		TEC-4	4,9	119	X		TEC-4	
10	07:20 (AT6)	AT6	TEC-4	24	65	20:20		TEC-4	4,9	120	X		TEC-4	
11	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	66	20:50 (AT4)	AT4	TEC-4	27,3	121	X		TEC-4	
12	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	67	20:50		TEC-4	4,9	122	X		TEC-4	
13	08:08 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	68	21:20		TEC-4	4,9	123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,9	69	21:30		TEC-4	4,9	124	X		TEC-4	
15	08:40		TEC-4	4,9	70	21:50		TEC-4	4,9	125	X		TEC-4	
16	08:55		TEC-4	4,9	71	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	126	X		TEC-4	
17	09:10		TEC-4	4,9	72	22:20		TEC-4	4,9	127	X		TEC-4	
18	09:25		TEC-4	4,9	73	22:50		TEC-4	4,9	128	X		TEC-4	
19	09:40		TEC-4	4,9	74	23:05 AT3)	AT3	TEC-4	16,1	129	X		TEC-4	
20	09:55		TEC-4	4,9	75	23:40		TEC-4	4,9	130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	4,9	76	00:10		TEC-4	4,9	131	X		TEC-4	
22	10:40		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:10		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:25		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:40		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:55		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:10		TEC-4	4,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:25		TEC-4	4,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:40		TEC-4	4,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:55		TEC-4	4,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:10		TEC-4	4,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:25		TEC-4	4,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:32		TEC-4	4,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:40		TEC-4	4,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:55		TEC-4	4,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:00		TEC-4	4,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:10		TEC-4	4,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:25		TEC-4	4,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:30		TEC-4	4,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:40		TEC-4	4,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:55		TEC-4	4,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:00		TEC-4	4,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:10		TEC-4	4,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:30		TEC-4	4,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:40		TEC-4	4,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:00		TEC-4	4,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:10		TEC-4	4,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:25		TEC-4	4,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:40		TEC-4	4,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:55		TEC-4	4,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:10		TEC-4	4,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	76	
Nº DE KM	546	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	5,5	56	00:30		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:35		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:05		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:25		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:35		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:25		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:55		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:25		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:40		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:55		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:10		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:25		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:55		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:10		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:25		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:40		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:55		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:25		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:40		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:55		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:10		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:25		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:55		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:10		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:55		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:50		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:20		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:50		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:20		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:50		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:10		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:10		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	20:50		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:20		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	21:50		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:35		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:10		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:40		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:10		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	308	

615.
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:02		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:30		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:00		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:20		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:30		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20 (AT6)	AT6	TEC-4	24	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:40		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:55		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:10		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:25		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:40		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:55		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:10		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:25		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:40		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:55		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:10		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:25		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:40		TEC-4	4,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:55		TEC-4	4,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:25	25	TEC-4	4,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	4,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:55		TEC-4	4,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:10		TEC-4	4,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:25		TEC-4	4,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:40		TEC-4	4,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:55		TEC-4	4,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:25 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	15:20 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:05		TEC-4	4,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:35		TEC-4	4,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:05		TEC-4	4,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:35		TEC-4	4,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:05		TEC-4	4,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:45 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:50 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:30		TEC-4	4,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:05		TEC-4	4,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:35		TEC-4	4,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:25 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:55		TEC-4	4,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	00:20		TEC-4	4,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	373	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:20		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:20		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:00		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:45		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:20		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:20		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:50		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:50		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:20		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:30		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	17:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	18:00		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:30		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:15		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	20:10		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:45		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:15		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	22:00		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:50		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:10		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	00:30		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	149	

617.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:50 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:50 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:35		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:15		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:45 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:35		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:05		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:00 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:45		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:25 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:15		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:45		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	19:50 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:25		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:00		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	21:45		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:25 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:15 (AT8)	AT8	TEC-4	19,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	23:55		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	00:20		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X	X	TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	219	

68.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTÃO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	5,5	56	21:15		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	5,5	57	21:35		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	5,5	58	21:50		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	5,5	59	22:05		TEC-4	5,5	114	X		TEC-4	
5	06:15		TEC-4	5,5	60	22:35		TEC-4	5,5	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	5,5	61	22:40		TEC-4	5,5	116	X		TEC-4	
7	07:00		TEC-4	5,5	62	23:05		TEC-4	5,5	117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	5,5	63	23:25		TEC-4	5,5	118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	5,5	64	23:55		TEC-4	5,5	119	X		TEC-4	
10	08:00		TEC-4	5,5	65	00:20		TEC-4	5,5	120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	5,5	66	23:55		TEC-4	5,5	121	X		TEC-4	
12	08:40		TEC-4	5,5	67	00:20		TEC-4	5,5	122	X		TEC-4	
13	08:55		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:10		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:40		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:55		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:10		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:25		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:55		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:10		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:40		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:10		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:40		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:55		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:20		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:40		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:55		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:10		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:25		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:40		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:55		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:10		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:25		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:45		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:55		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:10		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:15		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:25		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:40		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:55		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:10		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:25		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:45		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:10		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:25		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:50		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:05		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:20		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:35		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	20:05		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	20:15		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	20:35		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	21:05		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	369	

619

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTÃO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:02		TEC-4	4,9	56	20:50 (AT4)	AT4	TEC-4	27,3	111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,9	57	20:50		TEC-4	4,9	112	X		TEC-4	
3	05:30		TEC-4	4,9	58	21:20		TEC-4	4,9	113	X		TEC-4	
4	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	59	21:30		TEC-4	4,9	114	X		TEC-4	
5	06:00		TEC-4	4,9	60	21:50		TEC-4	4,9	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	4,9	61	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	116	X		TEC-4	
7	06:30 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	62	22:20		TEC-4	4,9	117	X		TEC-4	
8	07:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	63	22:50		TEC-4	4,9	118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,9	64	23:05 AT3)	AT3	TEC-4	16,1	119	X		TEC-4	
10	07:20 (AT6)	AT6	TEC-4	24	65	23:40		TEC-4	4,9	120	X		TEC-4	
11	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	66	00:10		TEC-4	4,9	121	X		TEC-4	
12	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:08 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:40		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:55		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:10		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:25		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:40		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:55		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:40		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:10		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:40		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:10		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:40		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:10		TEC-4	4,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:40		TEC-4	4,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:00		TEC-4	4,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:30		TEC-4	4,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:55		TEC-4	4,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:00		TEC-4	4,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:10		TEC-4	4,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:30		TEC-4	4,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:40		TEC-4	4,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:00		TEC-4	4,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:10		TEC-4	4,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:25		TEC-4	4,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:40		TEC-4	4,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:55		TEC-4	4,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:10		TEC-4	4,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:50		TEC-4	4,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:55 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:35		TEC-4	4,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:05		TEC-4	4,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:20		TEC-4	4,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:45 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:50		TEC-4	4,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	20:20		TEC-4	4,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	66	
Nº DE KM	497	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:40		TEC-4	21,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	26,0	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:20		TEC-4	21,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	11:30		TEC-4	21,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:50		TEC-4	21,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	15:00		TEC-4	21,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	17:30		TEC-4	21,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	18:55		TEC-4	21,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	8	
Nº DE KM	177	

(621 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO JOÃO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	26,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45 (AT2)	AT2	TEC-4	57,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	22	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	22	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:00		TEC-4	22	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:10		TEC-4	22	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:30 (AT1)	AT1	TEC-4	26,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:30		TEC-4	22	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	16:10 (AT2)	AT2	TEC-4	57,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:50		TEC-4	22	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	18:10		TEC-4	22	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	19:35		TEC-4	22	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	12	
Nº DE KM	344	

622
5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	21,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	21,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	12:30		TEC-4	21,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	18:00		TEC-4	21,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	4	
Nº DE KM	86	

6023

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO JOÃO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-4	22	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:40		TEC-4	22	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	12:00		TEC-4	22	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	13:10		TEC-4	22	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	18:40		TEC-4	22	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	5	
Nº DE KM	110	

624-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:00		TEC-4	21,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	12:30		TEC-4	21,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	18:00		TEC-4	21,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	3	
Nº DE KM	65	

625

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO JOÃO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:45		TEC-4	22	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	13:10		TEC-4	22	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	18:40		TEC-4	22	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	3	
Nº DE KM	66	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:05		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:35		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:08		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:10		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:10		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:40		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:10		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:25		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:45		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:55		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:15		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:30		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:50		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:25		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:30		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:00		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:30		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:10		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:30		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:40		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:00		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:10		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:30		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:40		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:00		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:15		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:35		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:50		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:10		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:45		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:15		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:45		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:15		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:45		TEC-4	4,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:15		TEC-4	4,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:45		TEC-4	4,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:15		TEC-4	4,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:50		TEC-4	4,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	224	

627
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:50		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:55		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:25		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:55		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:40		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:45		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:40		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:45		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:15		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:45		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:15		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:25		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:45		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:55		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:15		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:25		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:45		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:35 (AT3)	AT3	TEC-4	7,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:00		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:30		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:00		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:30		TEC-4	4,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:00		TEC-4	4,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:30		TEC-4	4,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:00		TEC-4	4,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:30		TEC-4	4,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:00 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	251	

628.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:05		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:35		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:08		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:50		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:10		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:40		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:40		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:10		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:45		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:20		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:50		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:25		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:55		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:25		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:55		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:25		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:55		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:25		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:25		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:55		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:25		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:55		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:30		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:00		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:30		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:00		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:30		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:00		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:30		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:00		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:30		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:00		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	189	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:50		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:55		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:25		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:55		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:35		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:40		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:10		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:40		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:10		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:40		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:10		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:40		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:40		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:40		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:45		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:15		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:45		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:15		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:45		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:15		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:45		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:15		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:45		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	207	

630
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:40		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:10		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:10		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:40		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:45		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:15		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:45		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:15		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:45		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:15		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:50		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:20		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:50		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:20		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:20		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:50		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:25		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:55		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:25		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:55		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:25		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:55		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:25		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:55		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:25		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	00:00		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	167	

631

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:55		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:25		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:25		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:55		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:55		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:25		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:55		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:00		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:30		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:00		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:30		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:00		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:35 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:05		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:35		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:05		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:35		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:05		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:35		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:40		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:10		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:40		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:10		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:40		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:10		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:40		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:10		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:40		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		39
Nº DE KM		180

632

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECÍLIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:08		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:20		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:40		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:10		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:10		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:35		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:00		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:25		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:55		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:30		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:00		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:30		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:00		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:30		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:40		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:00		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:30		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:40		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:00		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:15		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:35		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:50		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:10		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:45		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:15		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:45		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:15		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:45		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:15		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:45		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:15		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:50		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	202	

633.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECÍLIA/NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECÍLIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:50		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:35		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:55		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:25		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:55		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:25		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:55		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:00		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:45		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:40		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:45		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:15		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:45		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:15		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:45		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:15		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:45		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:35 (AT3)	AT3	TEC-4	7,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:00		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:30		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:00		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:30		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:00		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:30		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:00		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:30		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:00 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	229	

634-

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMÁ)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

LAGO AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:00		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:00		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:00		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:00		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	174	

635
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO (R.PANAMÁ)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:30		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:30		TEC-4	9,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:30		TEC-4	9,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:30		TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:30		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:30		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:30		TEC-4	9,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:30		TEC-4	9,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	9,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:30		TEC-4	9,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:30		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:30		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:30		TEC-4	9,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:30		TEC-4	9,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:30		TEC-4	9,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:30		TEC-4	9,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	169	

636-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMÁ)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

LAGO AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:00		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:00		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:00		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:00		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	174	

637

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30 (AT3)	AT3	TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:30		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:30		TEC-4	9,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:30		TEC-4	9,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:30		TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:30		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:30		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:30		TEC-4	9,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:30		TEC-4	9,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	9,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:30		TEC-4	9,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:30		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:30		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:30		TEC-4	9,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:30		TEC-4	9,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:30		TEC-4	9,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:30		TEC-4	9,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	169	

638

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMÁ)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

LAGO AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	08:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	09:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	10:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	11:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	14:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	19:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	20:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	21:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	22:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		17
Nº DE KM		167

639
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:00		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:50		TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:50		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:50		TEC-4	9,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:50		TEC-4	9,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:50		TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:50		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:50		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:50		TEC-4	9,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:50		TEC-4	9,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:50		TEC-4	9,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:50		TEC-4	9,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:50		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:50		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:50		TEC-4	9,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:50		TEC-4	9,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:50		TEC-4	9,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	160	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SARAH ELISA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15 (AT1)	AT1	TEC-3	6,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:47		TEC-3	4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:19		TEC-3	4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:51		TEC-3	4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:23		TEC-3	4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:55		TEC-3	4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:27		TEC-3	4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:59		TEC-3	4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:31		TEC-3	4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:03		TEC-3	4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:35		TEC-3	4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:07		TEC-3	4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:39		TEC-3	4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:11		TEC-3	4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:43		TEC-3	4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:15		TEC-3	4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:47		TEC-3	4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:19		TEC-3	4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:51		TEC-3	4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:23		TEC-3	4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:55		TEC-3	4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:27		TEC-3	4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:59		TEC-3	4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:31		TEC-3	4	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	18:03		TEC-3	4	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:35		TEC-3	4	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	19:07		TEC-3	4	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:39		TEC-3	4	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	20:11		TEC-3	4	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	118	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:02		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:34		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:06		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:38		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:10		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:42		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:14		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:46		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:18		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:50		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:22		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:54		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:26		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:58		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:30		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:02		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:34		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:06		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:38		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	16:10		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:42		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	17:14		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:46		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	18:18		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:50		TEC-3	5,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	19:22		TEC-3	5,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:54		TEC-3	5,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	148	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SARAH ELISA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15 (AT1)	AT1	TEC-3	6,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:48		TEC-3	4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:24		TEC-3	4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:36		TEC-3	4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:12		TEC-3	4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:48		TEC-3	4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:24		TEC-3	4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:00		TEC-3	4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:36		TEC-3	4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:12		TEC-3	4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:48		TEC-3	4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:24		TEC-3	4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:00		TEC-3	4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:36		TEC-3	4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:12		TEC-3	4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:48		TEC-3	4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:24		TEC-3	4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	16:00		TEC-3	4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:36		TEC-3	4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	17:12		TEC-3	4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	17:48		TEC-3	4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:24		TEC-3	4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:00		TEC-3	4	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:36		TEC-3	4	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	20:12		TEC-3	4	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	106	

643-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:06		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:42		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:18		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:54		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:30		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:06		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:42		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:18		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:54		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:30		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:06		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:42		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:18		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:54		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:30		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	15:06		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:42		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	16:18		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:54		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	17:30		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:06		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:42		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:18		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:54		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	133	

644
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SARAH ELISA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15 (AT1)		TEC-3		56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:10		TEC-3	4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:50		TEC-3	4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:30		TEC-3	4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:10		TEC-3	4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:50		TEC-3	4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:30		TEC-3	4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:10		TEC-3	4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:50		TEC-3	4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:30		TEC-3	4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:10		TEC-3	4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:50		TEC-3	4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	14:30		TEC-3	4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	15:10		TEC-3	4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	15:50		TEC-3	4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:30		TEC-3	4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:10		TEC-3	4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	17:50		TEC-3	4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:30		TEC-3	4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	19:10		TEC-3	4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	20:00		TEC-3	4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	88	

645
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:10		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:50		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:10		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:50		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:30		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:10		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:50		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:30		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:10		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:50		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:30		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	14:10		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	14:50		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	15:30		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	16:10		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:50		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:30		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	18:10		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:50		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	19:30		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	117	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	16:30		TEC-4	4,2	111	X		TEC-4	
2	05:00		TEC-4	4,2	57	16:40		TEC-4	4,2	112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,2	58	16:50		TEC-4	4,2	113	X		TEC-4	
4	05:40		TEC-4	4,2	59	17:00		TEC-4	4,2	114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,2	60	17:10		TEC-4	4,2	115	X		TEC-4	
6	06:10		TEC-4	4,2	61	17:20		TEC-4	4,2	116	X		TEC-4	
7	06:20		TEC-4	4,2	62	17:30		TEC-4	4,2	117	X		TEC-4	
8	06:30		TEC-4	4,2	63	17:40		TEC-4	4,2	118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	4,2	64	17:50		TEC-4	4,2	119	X		TEC-4	
10	06:50		TEC-4	4,2	65	18:00		TEC-4	4,2	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	4,2	66	18:10		TEC-4	4,2	121	X		TEC-4	
12	07:10		TEC-4	4,2	67	18:20		TEC-4	4,2	122	X		TEC-4	
13	07:20		TEC-4	4,2	68	18:30		TEC-4	4,2	123	X		TEC-4	
14	07:30		TEC-4	4,2	69	18:40		TEC-4	4,2	124	X		TEC-4	
15	07:40		TEC-4	4,2	70	18:50		TEC-4	4,2	125	X		TEC-4	
16	07:50		TEC-4	4,2	71	19:00		TEC-4	4,2	126	X		TEC-4	
17	08:00		TEC-4	4,2	72	19:10		TEC-4	4,2	127	X		TEC-4	
18	08:10		TEC-4	4,2	73	19:20		TEC-4	4,2	128	X		TEC-4	
19	08:25		TEC-4	4,2	74	19:30		TEC-4	4,2	129	X		TEC-4	
20	08:40		TEC-4	4,2	75	19:50		TEC-4	4,2	130	X		TEC-4	
21	08:55		TEC-4	4,2	76	20:05		TEC-4	4,2	131	X		TEC-4	
22	09:10		TEC-4	4,2	77	20:20		TEC-4	4,2	132	X		TEC-4	
23	09:25		TEC-4	4,2	78	20:35		TEC-4	4,2	133	X		TEC-4	
24	09:40		TEC-4	4,2	79	21:35		TEC-4	4,2	134	X		TEC-4	
25	09:55		TEC-4	4,2	80	22:35		TEC-4	4,2	135	X		TEC-4	
26	10:10		TEC-4	4,2	81	00:05		TEC-4	4,2	136	X		TEC-4	
27	10:25		TEC-4	4,2	82	00:35		TEC-4	4,2	137	X		TEC-4	
28	10:40		TEC-4	4,2	83	21:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	138	X		TEC-4	
29	10:55		TEC-4	4,2	84	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	4,2	85	23:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	140	X		TEC-4	
31	11:20		TEC-4	4,2	86	23:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	141	X		TEC-4	
32	11:30		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:40		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:50		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:00		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:20		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:30		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:40		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:50		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:00		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:10		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:20		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:30		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:40		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:00		TEC-4	4,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:15		TEC-4	4,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:30		TEC-4	4,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:45		TEC-4	4,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:00		TEC-4	4,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:15		TEC-4	4,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:30		TEC-4	4,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:45		TEC-4	4,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:00		TEC-4	4,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:15		TEC-4	4,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		86
Nº DE KM		364

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	16:00		TEC-4	3,9	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	3,9	57	16:15		TEC-4	3,9	112	X		TEC-4	
3	05:05		TEC-4	3,9	58	16:33		TEC-4	3,9	113	X		TEC-4	
4	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	11,9	59	16:45		TEC-4	3,9	114	X		TEC-4	
5	05:35		TEC-4	3,9	60	16:55		TEC-4	3,9	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	3,9	61	17:05		TEC-4	3,9	116	X		TEC-4	
7	06:05		TEC-4	3,9	62	17:15		TEC-4	3,9	117	X		TEC-4	
8	06:15		TEC-4	3,9	63	17:25		TEC-4	3,9	118	X		TEC-4	
9	06:25		TEC-4	3,9	64	17:35		TEC-4	3,9	119	X		TEC-4	
10	06:35		TEC-4	3,9	65	17:45		TEC-4	3,9	120	X		TEC-4	
11	06:45		TEC-4	3,9	66	17:55		TEC-4	3,9	121	X		TEC-4	
12	06:55		TEC-4	3,9	67	18:05		TEC-4	3,9	122	X		TEC-4	
13	07:05		TEC-4	3,9	68	18:15		TEC-4	3,9	123	X		TEC-4	
14	07:15		TEC-4	3,9	69	18:25		TEC-4	3,9	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	3,9	70	18:35		TEC-4	3,9	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	3,9	71	18:45		TEC-4	3,9	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	3,9	72	18:55		TEC-4	3,9	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	3,9	73	19:05		TEC-4	3,9	128	X		TEC-4	
19	08:07		TEC-4	3,9	74	19:15		TEC-4	3,9	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	3,9	75	19:25		TEC-4	3,9	130	X		TEC-4	
21	08:25		TEC-4	3,9	76	19:35		TEC-4	3,9	131	X		TEC-4	
22	08:40		TEC-4	3,9	77	19:48		TEC-4	3,9	132	X		TEC-4	
23	08:55		TEC-4	3,9	78	20:05		TEC-4	3,9	133	X		TEC-4	
24	09:10		TEC-4	3,9	79	20:20		TEC-4	3,9	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	3,9	80	20:35		TEC-4	3,9	135	X		TEC-4	
26	09:40		TEC-4	3,9	81	20:50		TEC-4	3,9	136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	3,9	82	21:20		TEC-4	3,9	137	X		TEC-4	
28	10:10		TEC-4	3,9	83	21:50		TEC-4	3,9	138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	3,9	84	22:20		TEC-4	3,9	139	X		TEC-4	
30	10:40		TEC-4	3,9	85	22:50		TEC-4	3,9	140	X		TEC-4	
31	10:55		TEC-4	3,9	86	23:20		TEC-4	3,9	141	X		TEC-4	
32	11:13		TEC-4	3,9	87	23:50		TEC-4	3,9	142	X		TEC-4	
33	11:25		TEC-4	3,9	88	00:20		TEC-4	3,9	143	X		TEC-4	
34	11:35		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:45		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	11:55		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:05		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:15		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:25		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:35		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:45		TEC-4	3,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	12:55		TEC-4	3,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:05		TEC-4	3,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:15		TEC-4	3,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:25		TEC-4	3,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:35		TEC-4	3,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:45		TEC-4	3,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	13:57		TEC-4	3,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:15		TEC-4	3,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:30		TEC-4	3,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:45		TEC-4	3,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:00		TEC-4	3,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:15		TEC-4	3,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:30		TEC-4	3,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:45		TEC-4	3,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	88	
Nº DE KM	351	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	16:15		TEC-4	4,2	111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,2	57	16:30		TEC-4	4,2	112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,2	58	16:45		TEC-4	4,2	113	X		TEC-4	
4	05:40		TEC-4	4,2	59	17:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,2	60	17:15		TEC-4	4,2	115	X		TEC-4	
6	06:10		TEC-4	4,2	61	17:30		TEC-4	4,2	116	X		TEC-4	
7	06:20		TEC-4	4,2	62	17:45		TEC-4	4,2	117	X		TEC-4	
8	06:30		TEC-4	4,2	63	18:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	4,2	64	18:15		TEC-4	4,2	119	X		TEC-4	
10	06:50		TEC-4	4,2	65	18:30		TEC-4	4,2	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	4,2	66	18:45		TEC-4	4,2	121	X		TEC-4	
12	07:10		TEC-4	4,2	67	19:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	122	X		TEC-4	
13	07:20		TEC-4	4,2	68	19:15		TEC-4	4,2	123	X		TEC-4	
14	07:30		TEC-4	4,2	69	19:30		TEC-4	4,2	124	X		TEC-4	
15	07:40		TEC-4	4,2	70	19:45		TEC-4	4,2	125	X		TEC-4	
16	07:50		TEC-4	4,2	71	20:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	126	X		TEC-4	
17	08:00		TEC-4	4,2	72	20:30		TEC-4	4,2	127	X		TEC-4	
18	08:10		TEC-4	4,2	73	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	128	X		TEC-4	
19	08:25		TEC-4	4,2	74	21:30		TEC-4	4,2	129	X		TEC-4	
20	08:30		TEC-4	4,2	75	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	130	X		TEC-4	
21	08:40		TEC-4	4,2	76	22:30		TEC-4	4,2	131	X		TEC-4	
22	08:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	77	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	132	X		TEC-4	
23	09:10		TEC-4	4,2	78	23:30		TEC-4	4,2	133	X		TEC-4	
24	09:25		TEC-4	4,2	79	00:00		TEC-4	4,2	134	X		TEC-4	
25	09:40		TEC-4	4,2	80	00:30		TEC-4	4,2	135	X		TEC-4	
26	09:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:10		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:25		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:40		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:10		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:20		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:30		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:40		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:50		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:00		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:10		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:20		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:30		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:40		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:50		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:10		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:30		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:45		TEC-4	4,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:15		TEC-4	4,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:30		TEC-4	4,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:45		TEC-4	4,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:15		TEC-4	4,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:30		TEC-4	4,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:45		TEC-4	4,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		80
Nº DE KM		346

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	16:00		TEC-4	3,9	111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	3,9	57	16:15		TEC-4	3,9	112	X		TEC-4	
3	05:05		TEC-4	3,9	58	16:30		TEC-4	3,9	113	X		TEC-4	
4	05:20		TEC-4	3,9	59	16:45		TEC-4	3,9	114	X		TEC-4	
5	05:35		TEC-4	3,9	60	17:00		TEC-4	3,9	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	3,9	61	17:15		TEC-4	3,9	116	X		TEC-4	
7	06:05		TEC-4	3,9	62	17:30		TEC-4	3,9	117	X		TEC-4	
8	06:15		TEC-4	3,9	63	17:45		TEC-4	3,9	118	X		TEC-4	
9	06:25		TEC-4	3,9	64	18:00		TEC-4	3,9	119	X		TEC-4	
10	06:35		TEC-4	3,9	65	18:15		TEC-4	3,9	120	X		TEC-4	
11	06:45		TEC-4	3,9	66	18:30		TEC-4	3,9	121	X		TEC-4	
12	06:55		TEC-4	3,9	67	18:45		TEC-4	3,9	122	X		TEC-4	
13	07:05		TEC-4	3,9	68	19:00		TEC-4	3,9	123	X		TEC-4	
14	07:15		TEC-4	3,9	69	19:15		TEC-4	3,9	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	3,9	70	19:30		TEC-4	3,9	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	3,9	71	19:45		TEC-4	3,9	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	3,9	72	20:15		TEC-4	3,9	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	3,9	73	20:45		TEC-4	3,9	128	X		TEC-4	
19	08:07		TEC-4	3,9	74	21:15		TEC-4	3,9	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	3,9	75	21:45		TEC-4	3,9	130	X		TEC-4	
21	08:25		TEC-4	3,9	76	22:15		TEC-4	3,9	131	X		TEC-4	
22	08:40		TEC-4	3,9	77	22:45		TEC-4	3,9	132	X		TEC-4	
23	08:55		TEC-4	3,9	78	23:15		TEC-4	3,9	133	X		TEC-4	
24	09:10		TEC-4	3,9	79	23:45		TEC-4	3,9	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	3,9	80	00:15		TEC-4	3,9	135	X		TEC-4	
26	09:40		TEC-4	3,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	3,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:10		TEC-4	3,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	3,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:40		TEC-4	3,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	10:55		TEC-4	3,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:13		TEC-4	3,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:25		TEC-4	3,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:35		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:45		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	11:55		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:05		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:15		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:25		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:35		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:45		TEC-4	3,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	12:55		TEC-4	3,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:05		TEC-4	3,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:15		TEC-4	3,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:25		TEC-4	3,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:35		TEC-4	3,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:45		TEC-4	3,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:00		TEC-4	3,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:15		TEC-4	3,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:30		TEC-4	3,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:45		TEC-4	3,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:00		TEC-4	3,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:15		TEC-4	3,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:30		TEC-4	3,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:45		TEC-4	3,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	312	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:00		TEC-4	4,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	4,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:00		TEC-4	4,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:30		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:00		TEC-4	4,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:30		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:00		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:30		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:00		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:00		TEC-4	4,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:30		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:00		TEC-4	4,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:30		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:00		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:30		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:00		TEC-4	4,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:30		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:00		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:30		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:00		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:00		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:00		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:00		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:00		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:00		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:00		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:30		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	172	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	3,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	3,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10 (AT2)	AT2	TEC-4	11,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	3,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:15		TEC-4	3,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:15		TEC-4	3,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:45		TEC-4	3,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:15		TEC-4	3,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:45		TEC-4	3,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:15		TEC-4	3,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:45		TEC-4	3,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:15		TEC-4	3,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:45		TEC-4	3,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:15		TEC-4	3,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:45		TEC-4	3,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:15		TEC-4	3,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:45		TEC-4	3,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:15		TEC-4	3,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:45		TEC-4	3,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:15		TEC-4	3,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:45		TEC-4	3,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:15		TEC-4	3,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:45		TEC-4	3,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:15		TEC-4	3,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:45		TEC-4	3,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:15		TEC-4	3,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:45		TEC-4	3,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:15		TEC-4	3,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:45		TEC-4	3,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:15		TEC-4	3,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:45		TEC-4	3,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:15		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:45		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:15		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:45		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:15		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:45		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:15		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	164	

652

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	17:20		TEC-4	4,2	111	X		TEC-4	
2	05:00		TEC-4	4,2	57	17:30		TEC-4	4,2	112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,2	58	17:40		TEC-4	4,2	113	X		TEC-4	
4	05:40		TEC-4	4,2	59	17:50		TEC-4	4,2	114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,2	60	18:00		TEC-4	4,2	115	X		TEC-4	
6	06:10		TEC-4	4,2	61	18:10		TEC-4	4,2	116	X		TEC-4	
7	06:20		TEC-4	4,2	62	18:20		TEC-4	4,2	117	X		TEC-4	
8	06:30		TEC-4	4,2	63	18:30		TEC-4	4,2	118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	4,2	64	18:40		TEC-4	4,2	119	X		TEC-4	
10	06:50		TEC-4	4,2	65	18:50		TEC-4	4,2	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	4,2	66	19:00		TEC-4	4,2	121	X		TEC-4	
12	07:10		TEC-4	4,2	67	19:10		TEC-4	4,2	122	X		TEC-4	
13	07:20		TEC-4	4,2	68	19:20		TEC-4	4,2	123	X		TEC-4	
14	07:30		TEC-4	4,2	69	19:30		TEC-4	4,2	124	X		TEC-4	
15	07:40		TEC-4	4,2	70	19:50		TEC-4	4,2	125	X		TEC-4	
16	07:55		TEC-4	4,2	71	20:05		TEC-4	4,2	126	X		TEC-4	
17	08:10		TEC-4	4,2	72	20:20		TEC-4	4,2	127	X		TEC-4	
18	08:25		TEC-4	4,2	73	20:35		TEC-4	4,2	128	X		TEC-4	
19	08:40		TEC-4	4,2	74	21:35		TEC-4	4,2	129	X		TEC-4	
20	08:55		TEC-4	4,2	75	22:35		TEC-4	4,2	130	X		TEC-4	
21	09:10		TEC-4	4,2	76	00:05		TEC-4	4,2	131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	4,2	77	00:35		TEC-4	4,2	132	X		TEC-4	
23	09:40		TEC-4	4,2	78	21:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	133	X		TEC-4	
24	09:55		TEC-4	4,2	79	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	134	X		TEC-4	
25	10:10		TEC-4	4,2	80	23:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	135	X		TEC-4	
26	10:25		TEC-4	4,2	81	23:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	136	X		TEC-4	
27	10:40		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:55		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:10		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:25		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:40		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:55		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:10		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:25		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:40		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:55		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:10		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:25		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:40		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:55		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:10		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:25		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:40		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:55		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:10		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:25		TEC-4	4,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:40		TEC-4	4,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:55		TEC-4	4,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:10		TEC-4	4,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:20		TEC-4	4,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:30		TEC-4	4,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:40		TEC-4	4,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:50		TEC-4	4,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:00		TEC-4	4,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:10		TEC-4	4,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	81	
Nº DE KM	343	

653

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	17:05		TEC-4	3,9	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	3,9	57	17:15		TEC-4	3,9	112	X		TEC-4	
3	05:05		TEC-4	3,9	58	17:25		TEC-4	3,9	113	X		TEC-4	
4	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	11,6	59	17:35		TEC-4	3,9	114	X		TEC-4	
5	05:35		TEC-4	3,9	60	17:45		TEC-4	3,9	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	3,9	61	17:55		TEC-4	3,9	116	X		TEC-4	
7	06:05		TEC-4	3,9	62	18:05		TEC-4	3,9	117	X		TEC-4	
8	06:15		TEC-4	3,9	63	18:15		TEC-4	3,9	118	X		TEC-4	
9	06:25		TEC-4	3,9	64	18:25		TEC-4	3,9	119	X		TEC-4	
10	06:35		TEC-4	3,9	65	18:35		TEC-4	3,9	120	X		TEC-4	
11	06:45		TEC-4	3,9	66	18:45		TEC-4	3,9	121	X		TEC-4	
12	06:55		TEC-4	3,9	67	18:55		TEC-4	3,9	122	X		TEC-4	
13	07:05		TEC-4	3,9	68	19:05		TEC-4	3,9	123	X		TEC-4	
14	07:15		TEC-4	3,9	69	19:15		TEC-4	3,9	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	3,9	70	19:25		TEC-4	3,9	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	3,9	71	19:40		TEC-4	3,9	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	3,9	72	19:55		TEC-4	3,9	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	3,9	73	20:10		TEC-4	3,9	128	X		TEC-4	
19	08:07		TEC-4	3,9	74	20:25		TEC-4	3,9	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	3,9	75	20:40		TEC-4	3,9	130	X		TEC-4	
21	08:25		TEC-4	3,9	76	21:00		TEC-4	3,9	131	X		TEC-4	
22	08:40		TEC-4	3,9	77	21:20		TEC-4	3,9	132	X		TEC-4	
23	08:55		TEC-4	3,9	78	21:50		TEC-4	3,9	133	X		TEC-4	
24	09:10		TEC-4	3,9	79	22:20		TEC-4	3,9	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	3,9	80	22:50		TEC-4	3,9	135	X		TEC-4	
26	09:40		TEC-4	3,9	81	23:20		TEC-4	3,9	136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	3,9	82	23:50		TEC-4	3,9	137	X		TEC-4	
28	10:10		TEC-4	3,9	83	00:20		TEC-4	3,9	138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	3,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:40		TEC-4	3,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	10:55		TEC-4	3,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:13		TEC-4	3,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:25		TEC-4	3,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:40		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:55		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:25		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:40		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:55		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:10		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:25		TEC-4	3,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:40		TEC-4	3,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:55		TEC-4	3,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:10		TEC-4	3,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:25		TEC-4	3,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:40		TEC-4	3,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:55		TEC-4	3,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:10		TEC-4	3,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:25		TEC-4	3,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:40		TEC-4	3,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:55		TEC-4	3,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:10		TEC-4	3,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:25		TEC-4	3,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:40		TEC-4	3,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:55		TEC-4	3,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	83	
Nº DE KM	331	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:40		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:20		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	11:40		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	13:00		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	17:58		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	18:38		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	19:18		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	9	
Nº DE KM	50	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO FRANCISCO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:40		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:20		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:00		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:40		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:20		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	12,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	18:18		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	18:58		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	19:38		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	11	
Nº DE KM	63	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:40		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:20		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	11:40		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	13:00		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	33	

657

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO FRANCISCO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:40		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:20		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:00		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:40		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:20		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	7	
Nº DE KM	36	

658

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

BELA VISTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	3,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	3,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	3,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	3,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	3,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	3,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	3,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	3,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	3,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	3,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	3,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	3,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	3,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	3,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	3,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	3,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	3,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	3,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	3,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	3,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	3,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	3,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	3,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	3,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	3,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:15		TEC-3	3,2	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:45		TEC-3	3,2	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:15		TEC-3	3,2	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:45		TEC-3	3,2	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:15		TEC-3	3,2	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	20:45		TEC-3	3,2	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	102	

659

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	4,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	4,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	4,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:00		TEC-3	4,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	4,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:00		TEC-3	4,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:30		TEC-3	4,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:00		TEC-3	4,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:30		TEC-3	4,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:00		TEC-3	4,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:30		TEC-3	4,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:00		TEC-3	4,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:30		TEC-3	4,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:00		TEC-3	4,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:30		TEC-3	4,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:00		TEC-3	4,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:30		TEC-3	4,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:00		TEC-3	4,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:30		TEC-3	4,9	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:00		TEC-3	4,9	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:30		TEC-3	4,9	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:00		TEC-3	4,9	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:30		TEC-3	4,9	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:00		TEC-3	4,9	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:30		TEC-3	4,9	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:00		TEC-3	4,9	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:30		TEC-3	4,9	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	20:00		TEC-3	4,9	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:30		TEC-3	4,9	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	21:00		TEC-3	4,9	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	157	

660

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

BELA VISTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	3,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	3,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	3,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	3,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	3,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	3,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	3,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	3,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	3,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	3,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	3,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	3,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	3,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	3,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	3,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	3,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	3,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	3,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	3,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	3,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	3,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	3,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	3,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	3,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	3,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	•
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	83	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	4,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	4,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	4,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:00		TEC-3	4,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	4,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:00		TEC-3	4,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:30		TEC-3	4,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:00		TEC-3	4,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:30		TEC-3	4,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:00		TEC-3	4,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:30		TEC-3	4,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:00		TEC-3	4,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:30		TEC-3	4,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:00		TEC-3	4,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:30		TEC-3	4,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:00		TEC-3	4,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:30		TEC-3	4,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:00		TEC-3	4,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:30		TEC-3	4,9	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:00		TEC-3	4,9	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:30		TEC-3	4,9	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:00		TEC-3	4,9	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:30		TEC-3	4,9	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:00		TEC-3	4,9	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	127	

662-

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

BELA VISTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	3,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	3,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	3,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	3,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	3,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	3,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	3,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	3,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	3,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	3,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	3,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	3,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	3,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	3,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	3,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	3,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	3,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	3,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	3,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	64	

663-4

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	4,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	4,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	4,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:00		TEC-3	4,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	4,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:00		TEC-3	4,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:30		TEC-3	4,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:00		TEC-3	4,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:30		TEC-3	4,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:00		TEC-3	4,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:30		TEC-3	4,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:00		TEC-3	4,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:30		TEC-3	4,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:00		TEC-3	4,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:30		TEC-3	4,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:00		TEC-3	4,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:30		TEC-3	4,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:00		TEC-3	4,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	98	

664

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	16:04		TEC-4	6,2	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	16:15		TEC-4	6,2	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	16:25		TEC-4	6,2	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	16:36		TEC-4	6,2	114	X		TEC-4	
5	06:06		TEC-4	6,2	60	16:46		TEC-4	6,2	115	X		TEC-4	
6	06:16		TEC-4	6,2	61	16:57		TEC-4	6,2	116	X		TEC-4	
7	06:27		TEC-4	6,2	62	17:07		TEC-4	6,2	117	X		TEC-4	
8	06:37		TEC-4	6,2	63	17:18		TEC-4	6,2	118	X		TEC-4	
9	06:48		TEC-4	6,2	64	17:28		TEC-4	6,2	119	X		TEC-4	
10	06:58		TEC-4	6,2	65	17:39		TEC-4	6,2	120	X		TEC-4	
11	07:09		TEC-4	6,2	66	17:49		TEC-4	6,2	121	X		TEC-4	
12	07:19		TEC-4	6,2	67	18:00		TEC-4	6,2	122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	6,2	68	18:10		TEC-4	6,2	123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	6,2	69	18:21		TEC-4	6,2	124	X		TEC-4	
15	07:51		TEC-4	6,2	70	18:31		TEC-4	6,2	125	X		TEC-4	
16	08:01		TEC-4	6,2	71	18:42		TEC-4	6,2	126	X		TEC-4	
17	08:12		TEC-4	6,2	72	18:52		TEC-4	6,2	127	X		TEC-4	
18	08:22		TEC-4	6,2	73	19:03		TEC-4	6,2	128	X		TEC-4	
19	08:33		TEC-4	6,2	74	19:13		TEC-4	6,2	129	X		TEC-4	
20	08:43		TEC-4	6,2	75	19:24		TEC-4	6,2	130	X		TEC-4	
21	09:04		TEC-4	6,2	76	19:34		TEC-4	6,2	131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	6,2	77	19:55		TEC-4	6,2	132	X		TEC-4	
23	09:46		TEC-4	6,2	78	20:16		TEC-4	6,2	133	X		TEC-4	
24	10:07		TEC-4	6,2	79	20:37		TEC-4	6,2	134	X		TEC-4	
25	10:28		TEC-4	6,2	80	20:58		TEC-4	6,2	135	X		TEC-4	
26	10:49		TEC-4	6,2	81	21:19		TEC-4	6,2	136	X		TEC-4	
27	11:00		TEC-4	6,2	82	21:40		TEC-4	6,2	137	X		TEC-4	
28	11:10		TEC-4	6,2	83	22:00		TEC-4	6,2	138	X		TEC-4	
29	11:21		TEC-4	6,2	84	22:22		TEC-4	6,2	139	X		TEC-4	
30	11:31		TEC-4	6,2	85	22:45		TEC-4	6,2	140	X		TEC-4	
31	11:42		TEC-4	6,2	86	23:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,6	141	X		TEC-4	
32	11:52		TEC-4	6,2	87	23:20		TEC-4	6,2	142	X		TEC-4	
33	12:03		TEC-4	6,2	88	00:00		TEC-4	6,2	143	X		TEC-4	
34	12:13		TEC-4	6,2	89	00:40		TEC-4	6,2	144	X		TEC-4	
35	12:24		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:34		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:45		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:55		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:06		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:16		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:27		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:37		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:48		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:58		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:09		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:19		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:30		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:40		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:51		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:01		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:12		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:22		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:33		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:43		TEC-4	6,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:54		TEC-4	6,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	89	
Nº DE KM	553	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	15:43		TEC-4	5,3	111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	15:54		TEC-4	5,3	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	16:04		TEC-4	5,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	16:15		TEC-4	5,3	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,3	60	16:25		TEC-4	5,3	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	5,3	61	16:36		TEC-4	5,3	116	X		TEC-4	
7	06:06		TEC-4	5,3	62	16:46		TEC-4	5,3	117	X		TEC-4	
8	06:16		TEC-4	5,3	63	16:57		TEC-4	5,3	118	X		TEC-4	
9	06:27		TEC-4	5,3	64	17:07		TEC-4	5,3	119	X		TEC-4	
10	06:37		TEC-4	5,3	65	17:18		TEC-4	5,3	120	X		TEC-4	
11	06:48		TEC-4	5,3	66	17:28		TEC-4	5,3	121	X		TEC-4	
12	06:58		TEC-4	5,3	67	17:39		TEC-4	5,3	122	X		TEC-4	
13	07:09		TEC-4	5,3	68	17:49		TEC-4	5,3	123	X		TEC-4	
14	07:19		TEC-4	5,3	69	18:00		TEC-4	5,3	124	X		TEC-4	
15	07:30		TEC-4	5,3	70	18:10		TEC-4	5,3	125	X		TEC-4	
16	07:40		TEC-4	5,3	71	18:21		TEC-4	5,3	126	X		TEC-4	
17	07:51		TEC-4	5,3	72	18:31		TEC-4	5,3	127	X		TEC-4	
18	08:01		TEC-4	5,3	73	18:42		TEC-4	5,3	128	X		TEC-4	
19	08:12		TEC-4	5,3	74	18:52		TEC-4	5,3	129	X		TEC-4	
20	08:22		TEC-4	5,3	75	19:03		TEC-4	5,3	130	X		TEC-4	
21	08:33		TEC-4	5,3	76	19:13		TEC-4	5,3	131	X		TEC-4	
22	08:43		TEC-4	5,3	77	19:24		TEC-4	5,3	132	X		TEC-4	
23	08:54		TEC-4	5,3	78	19:34		TEC-4	5,3	133	X		TEC-4	
24	09:04		TEC-4	5,3	79	19:45		TEC-4	5,3	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	5,3	80	19:55		TEC-4	5,3	135	X		TEC-4	
26	09:46		TEC-4	5,3	81	20:16		TEC-4	5,3	136	X		TEC-4	
27	10:07		TEC-4	5,3	82	20:37		TEC-4	5,3	137	X		TEC-4	
28	10:28		TEC-4	5,3	83	20:58		TEC-4	5,3	138	X		TEC-4	
29	10:49		TEC-4	5,3	84	21:19		TEC-4	5,3	139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	5,3	85	21:40		TEC-4	5,3	140	X		TEC-4	
31	11:21		TEC-4	5,3	86	22:01		TEC-4	5,3	141	X		TEC-4	
32	11:31		TEC-4	5,3	87	22:20		TEC-4	5,3	142	X		TEC-4	
33	11:42		TEC-4	5,3	88	22:43		TEC-4	5,3	143	X		TEC-4	
34	11:52		TEC-4	5,3	89	23:00		TEC-4	5,3	144	X		TEC-4	
35	12:03		TEC-4	5,3	90	23:40		TEC-4	5,3	145	X		TEC-4	
36	12:13		TEC-4	5,3	91	00:20		TEC-4	5,3	146	X		TEC-4	
37	12:24		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:34		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:45		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:55		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:06		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:16		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:27		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:37		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:48		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:58		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:09		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:19		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:30		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:40		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:51		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:01		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:12		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:22		TEC-4	5,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:33		TEC-4	5,3	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	91	
Nº DE KM	482	

666.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	18:10		TEC-4	6,2	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	18:31		TEC-4	6,2	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	18:52		TEC-4	6,2	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	19:13		TEC-4	6,2	114	X		TEC-4	
5	06:06		TEC-4	6,2	60	19:34		TEC-4	6,2	115	X		TEC-4	
6	06:16		TEC-4	6,2	61	19:55		TEC-4	6,2	116	X		TEC-4	
7	06:27		TEC-4	6,2	62	20:16		TEC-4	6,2	117	X		TEC-4	
8	06:37		TEC-4	6,2	63	20:37		TEC-4	6,2	118	X		TEC-4	
9	06:48		TEC-4	6,2	64	21:19		TEC-4	6,2	119	X		TEC-4	
10	06:58		TEC-4	6,2	65	22:00		TEC-4	6,2	120	X		TEC-4	
11	07:09		TEC-4	6,2	66	22:40		TEC-4	6,2	121	X		TEC-4	
12	07:19		TEC-4	6,2	67	23:20		TEC-4	6,2	122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	6,2	68	00:00		TEC-4	6,2	123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	6,2	69	00:40		TEC-4	6,2	124	X		TEC-4	
15	07:51		TEC-4	6,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:01		TEC-4	6,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:12		TEC-4	6,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:22		TEC-4	6,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:33		TEC-4	6,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:43		TEC-4	6,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:04		TEC-4	6,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	6,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:46		TEC-4	6,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:07		TEC-4	6,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:28		TEC-4	6,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:49		TEC-4	6,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:00		TEC-4	6,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:10		TEC-4	6,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:21		TEC-4	6,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:31		TEC-4	6,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:42		TEC-4	6,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:52		TEC-4	6,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:03		TEC-4	6,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:13		TEC-4	6,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:24		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:34		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:45		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:55		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:06		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:16		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:27		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:37		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:48		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:58		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:19		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:40		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:01		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:22		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:43		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:04		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:25		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:46		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:07		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:28		TEC-4	6,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:49		TEC-4	6,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	69	
Nº DE KM	428	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	17:07		TEC-4	5,3	111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	17:28		TEC-4	5,3	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	17:49		TEC-4	5,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	18:10		TEC-4	5,3	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,3	60	18:31		TEC-4	5,3	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	5,3	61	18:52		TEC-4	5,3	116	X		TEC-4	
7	06:06		TEC-4	5,3	62	19:13		TEC-4	5,3	117	X		TEC-4	
8	06:16		TEC-4	5,3	63	19:34		TEC-4	5,3	118	X		TEC-4	
9	06:27		TEC-4	5,3	64	19:55		TEC-4	5,3	119	X		TEC-4	
10	06:37		TEC-4	5,3	65	20:16		TEC-4	5,3	120	X		TEC-4	
11	06:48		TEC-4	5,3	66	20:37		TEC-4	5,3	121	X		TEC-4	
12	06:58		TEC-4	5,3	67	20:58		TEC-4	5,3	122	X		TEC-4	
13	07:09		TEC-4	5,3	68	21:40		TEC-4	5,3	123	X		TEC-4	
14	07:19		TEC-4	5,3	69	22:20		TEC-4	5,3	124	X		TEC-4	
15	07:30		TEC-4	5,3	70	23:00		TEC-4	5,3	125	X		TEC-4	
16	07:40		TEC-4	5,3	71	23:40		TEC-4	5,3	126	X		TEC-4	
17	07:51		TEC-4	5,3	72	00:20		TEC-4	5,3	127	X		TEC-4	
18	08:01		TEC-4	5,3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:12		TEC-4	5,3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:22		TEC-4	5,3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:33		TEC-4	5,3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:43		TEC-4	5,3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:54		TEC-4	5,3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	09:04		TEC-4	5,3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	5,3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:46		TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:07		TEC-4	5,3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:28		TEC-4	5,3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:49		TEC-4	5,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	5,3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:21		TEC-4	5,3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:31		TEC-4	5,3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:42		TEC-4	5,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:52		TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:03		TEC-4	5,3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:13		TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:24		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:34		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:45		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:55		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:06		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:16		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:27		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:37		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:48		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:58		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:09		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:19		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:40		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:01		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:22		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:43		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:04		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:25		TEC-4	5,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:46		TEC-4	5,3	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	72	
Nº DE KM	382	

668

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:15		TEC-4	6,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	6,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:55		TEC-4	6,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:15		TEC-4	6,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:35		TEC-4	6,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:55		TEC-4	6,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:15		TEC-4	6,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:35		TEC-4	6,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:55		TEC-4	6,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:15		TEC-4	6,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	6,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:55		TEC-4	6,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	6,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	6,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:55		TEC-4	6,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:15		TEC-4	6,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:35		TEC-4	6,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	6,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:15		TEC-4	6,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:35		TEC-4	6,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:55		TEC-4	6,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:15		TEC-4	6,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:35		TEC-4	6,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:55		TEC-4	6,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:15		TEC-4	6,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:35		TEC-4	6,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:55		TEC-4	6,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:15		TEC-4	6,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:35		TEC-4	6,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:55		TEC-4	6,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:15		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:35		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:55		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:15		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:35		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:55		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:15		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:35		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:55		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:15		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:35		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:55		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:35		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:15		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:55		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:35		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:15		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:00		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:40		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	329	

669

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	5,3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:15		TEC-4	5,3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:35		TEC-4	5,3	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:55		TEC-4	5,3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	5,3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:35		TEC-4	5,3	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:55		TEC-4	5,3	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	5,3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	5,3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	5,3	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:15		TEC-4	5,3	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:35		TEC-4	5,3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:55		TEC-4	5,3	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:15		TEC-4	5,3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:35		TEC-4	5,3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:55		TEC-4	5,3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:15		TEC-4	5,3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:35		TEC-4	5,3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:55		TEC-4	5,3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:15		TEC-4	5,3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:35		TEC-4	5,3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:55		TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:15		TEC-4	5,3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:35		TEC-4	5,3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:55		TEC-4	5,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:15		TEC-4	5,3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:35		TEC-4	5,3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:55		TEC-4	5,3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:15		TEC-4	5,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:35		TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:55		TEC-4	5,3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:15		TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:35		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:55		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:15		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:35		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:55		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:15		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:35		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:55		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:15		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:35		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:15		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:55		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:35		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:15		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:55		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:35		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:20		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	281	

670
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	17:39		TEC-4	6,2	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	17:49		TEC-4	6,2	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	18:00		TEC-4	6,2	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	18:10		TEC-4	6,2	114	X		TEC-4	
5	06:06		TEC-4	6,2	60	18:21		TEC-4	6,2	115	X		TEC-4	
6	06:16		TEC-4	6,2	61	18:31		TEC-4	6,2	116	X		TEC-4	
7	06:27		TEC-4	6,2	62	18:42		TEC-4	6,2	117	X		TEC-4	
8	06:37		TEC-4	6,2	63	18:52		TEC-4	6,2	118	X		TEC-4	
9	06:48		TEC-4	6,2	64	19:03		TEC-4	6,2	119	X		TEC-4	
10	06:58		TEC-4	6,2	65	19:13		TEC-4	6,2	120	X		TEC-4	
11	07:09		TEC-4	6,2	66	19:24		TEC-4	6,2	121	X		TEC-4	
12	07:19		TEC-4	6,2	67	19:34		TEC-4	6,2	122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	6,2	68	19:55		TEC-4	6,2	123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	6,2	69	20:16		TEC-4	6,2	124	X		TEC-4	
15	07:51		TEC-4	6,2	70	20:37		TEC-4	6,2	125	X		TEC-4	
16	08:01		TEC-4	6,2	71	20:58		TEC-4	6,2	126	X		TEC-4	
17	08:12		TEC-4	6,2	72	21:19		TEC-4	6,2	127	X		TEC-4	
18	08:22		TEC-4	6,2	73	21:40		TEC-4	6,2	128	X		TEC-4	
19	08:33		TEC-4	6,2	74	22:00		TEC-4	6,2	129	X		TEC-4	
20	08:43		TEC-4	6,2	75	22:22		TEC-4	6,2	130	X		TEC-4	
21	09:04		TEC-4	6,2	76	22:45		TEC-4	6,2	131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	6,2	77	23:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,6	132	X		TEC-4	
23	09:46		TEC-4	6,2	78	23:20		TEC-4	6,2	133	X		TEC-4	
24	10:07		TEC-4	6,2	79	00:00		TEC-4	6,2	134	X		TEC-4	
25	10:28		TEC-4	6,2	80	00:40		TEC-4	6,2	135	X		TEC-4	
26	10:49		TEC-4	6,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:10		TEC-4	6,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:31		TEC-4	6,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:52		TEC-4	6,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:13		TEC-4	6,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:34		TEC-4	6,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:55		TEC-4	6,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:16		TEC-4	6,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:37		TEC-4	6,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:58		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:09		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	14:19		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:30		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:40		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:51		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:01		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:12		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:22		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:33		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:43		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:54		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:04		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:15		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:25		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:36		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:46		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:57		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:07		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:18		TEC-4	6,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:28		TEC-4	6,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	497	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	17:07		TEC-4	5,3	111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	17:18		TEC-4	5,3	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	17:28		TEC-4	5,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	17:39		TEC-4	5,3	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,3	60	17:49		TEC-4	5,3	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	5,3	61	18:00		TEC-4	5,3	116	X		TEC-4	
7	06:06		TEC-4	5,3	62	18:10		TEC-4	5,3	117	X		TEC-4	
8	06:16		TEC-4	5,3	63	18:21		TEC-4	5,3	118	X		TEC-4	
9	06:27		TEC-4	5,3	64	18:31		TEC-4	5,3	119	X		TEC-4	
10	06:37		TEC-4	5,3	65	18:42		TEC-4	5,3	120	X		TEC-4	
11	06:48		TEC-4	5,3	66	18:52		TEC-4	5,3	121	X		TEC-4	
12	06:58		TEC-4	5,3	67	19:03		TEC-4	5,3	122	X		TEC-4	
13	07:09		TEC-4	5,3	68	19:13		TEC-4	5,3	123	X		TEC-4	
14	07:19		TEC-4	5,3	69	19:24		TEC-4	5,3	124	X		TEC-4	
15	07:30		TEC-4	5,3	70	19:34		TEC-4	5,3	125	X		TEC-4	
16	07:40		TEC-4	5,3	71	19:45		TEC-4	5,3	126	X		TEC-4	
17	07:51		TEC-4	5,3	72	19:55		TEC-4	5,3	127	X		TEC-4	
18	08:01		TEC-4	5,3	73	20:16		TEC-4	5,3	128	X		TEC-4	
19	08:12		TEC-4	5,3	74	20:37		TEC-4	5,3	129	X		TEC-4	
20	08:22		TEC-4	5,3	75	20:58		TEC-4	5,3	130	X		TEC-4	
21	08:33		TEC-4	5,3	76	21:19		TEC-4	5,3	131	X		TEC-4	
22	08:43		TEC-4	5,3	77	21:40		TEC-4	5,3	132	X		TEC-4	
23	08:54		TEC-4	5,3	78	22:01		TEC-4	5,3	133	X		TEC-4	
24	09:04		TEC-4	5,3	79	22:20		TEC-4	5,3	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	5,3	80	22:43		TEC-4	5,3	135	X		TEC-4	
26	09:46		TEC-4	5,3	81	23:00		TEC-4	5,3	136	X		TEC-4	
27	10:07		TEC-4	5,3	82	23:40		TEC-4	5,3	137	X		TEC-4	
28	10:28		TEC-4	5,3	83	00:20		TEC-4	5,3	138	X		TEC-4	
29	10:49		TEC-4	5,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	5,3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:31		TEC-4	5,3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:52		TEC-4	5,3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:13		TEC-4	5,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:34		TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:55		TEC-4	5,3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:16		TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:37		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:58		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:09		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:19		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:30		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:40		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:51		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:01		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:12		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:22		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:33		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:43		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:54		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:04		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:15		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:25		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:36		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:46		TEC-4	5,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:57		TEC-4	5,3	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	83	
Nº DE KM	440	

672.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UIRAPURU (CMEI)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-3	4,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:30		TEC-3	4,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:00		TEC-3	4,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:30		TEC-3	4,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:00		TEC-3	4,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	4,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00		TEC-3	4,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	4,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:00		TEC-3	4,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:30		TEC-3	4,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	4,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:30		TEC-3	4,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:00		TEC-3	4,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:30		TEC-3	4,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:00		TEC-3	4,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:30		TEC-3	4,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:00		TEC-3	4,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:30		TEC-3	4,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:00		TEC-3	4,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:30		TEC-3	4,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:00		TEC-3	4,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:30		TEC-3	4,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:00		TEC-3	4,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:30		TEC-3	4,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:00		TEC-3	4,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:30		TEC-3	4,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:00		TEC-3	4,2	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:30		TEC-3	4,2	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:00		TEC-3	4,2	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:30		TEC-3	4,2	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	126	

673

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	4,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	4,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	4,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	4,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	4,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	4,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	4,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	4,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	4,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	4,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	4,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	4,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	4,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	4,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	4,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	4,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	4,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	4,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	4,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	4,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	4,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	4,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	4,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	4,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	4,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	4,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:15		TEC-3	4,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:45		TEC-3	4,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:15		TEC-3	4,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:45		TEC-3	4,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	129	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UIRAPURU (CMEI)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-3	4,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:30		TEC-3	4,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:00		TEC-3	4,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:30		TEC-3	4,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:00		TEC-3	4,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	4,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00		TEC-3	4,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	4,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:00		TEC-3	4,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:30		TEC-3	4,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	4,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:30		TEC-3	4,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:00		TEC-3	4,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:30		TEC-3	4,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:00		TEC-3	4,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:30		TEC-3	4,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:00		TEC-3	4,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:30		TEC-3	4,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:00		TEC-3	4,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:30		TEC-3	4,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:00		TEC-3	4,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:30		TEC-3	4,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:00		TEC-3	4,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:30		TEC-3	4,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:00		TEC-3	4,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:30		TEC-3	4,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:00		TEC-3	4,2	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:30		TEC-3	4,2	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:00		TEC-3	4,2	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:30		TEC-3	4,2	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	126	

675

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	4,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	4,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	4,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	4,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	4,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	4,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	4,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	4,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	4,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	4,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	4,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	4,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	4,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	4,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	4,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	4,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	4,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	4,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	4,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	4,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	4,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	4,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	4,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	4,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	4,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	4,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:15		TEC-3	4,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:45		TEC-3	4,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:15		TEC-3	4,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:45		TEC-3	4,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	129	

676

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UIRAPURU (CMEI)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-3	4,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:30		TEC-3	4,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:00		TEC-3	4,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:30		TEC-3	4,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:00		TEC-3	4,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	4,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00		TEC-3	4,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	4,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:00		TEC-3	4,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:30		TEC-3	4,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	4,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:00		TEC-3	4,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:30		TEC-3	4,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:00		TEC-3	4,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:30		TEC-3	4,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:00		TEC-3	4,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:30		TEC-3	4,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:00		TEC-3	4,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:30		TEC-3	4,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:00		TEC-3	4,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:00		TEC-3	4,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:30		TEC-3	4,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	19:00		TEC-3	4,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:30		TEC-3	4,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	101	

677

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	4,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	4,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	4,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	4,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	4,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	4,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	4,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	4,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	4,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	4,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	4,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:15		TEC-3	4,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:45		TEC-3	4,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:15		TEC-3	4,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:45		TEC-3	4,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:15		TEC-3	4,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:45		TEC-3	4,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:15		TEC-3	4,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:45		TEC-3	4,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:15		TEC-3	4,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:15		TEC-3	4,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:45		TEC-3	4,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	19:15		TEC-3	4,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:45		TEC-3	4,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	103	

678.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	6,8	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:48		TEC-3	6,8	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:36		TEC-3	6,8	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:24		TEC-3	6,8	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:12		TEC-3	6,8	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:00		TEC-3	6,8	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:48		TEC-3	6,8	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:36		TEC-3	6,8	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:24		TEC-3	6,8	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:12		TEC-3	6,8	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:00		TEC-3	6,8	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:48		TEC-3	6,8	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:36		TEC-3	6,8	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:24		TEC-3	6,8	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:12		TEC-3	6,8	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:00		TEC-3	6,8	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	18:48		TEC-3	6,8	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	19:36		TEC-3	6,8	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	20:24		TEC-3	6,8	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:12		TEC-3	6,8	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	22:00		TEC-3	6,8	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS		21
Nº DE KM		143

679

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CONSOLATA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:24		TEC-3	6,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:12		TEC-3	6,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:00		TEC-3	6,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:48		TEC-3	6,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:36		TEC-3	6,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:24		TEC-3	6,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:12		TEC-3	6,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	12:00		TEC-3	6,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:48		TEC-3	6,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:36		TEC-3	6,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:24		TEC-3	6,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:12		TEC-3	6,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	6,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:48		TEC-3	6,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:36		TEC-3	6,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:24		TEC-3	6,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	19:12		TEC-3	6,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	20:00		TEC-3	6,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	20:48		TEC-3	6,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:36		TEC-3	6,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS		20
Nº DE KM		138

680

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	6,8	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:48		TEC-3	6,8	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:36		TEC-3	6,8	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:24		TEC-3	6,8	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:12		TEC-3	6,8	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:00		TEC-3	6,8	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:48		TEC-3	6,8	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:36		TEC-3	6,8	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:24		TEC-3	6,8	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:12		TEC-3	6,8	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:00		TEC-3	6,8	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:48		TEC-3	6,8	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:36		TEC-3	6,8	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:24		TEC-3	6,8	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:12		TEC-3	6,8	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:00		TEC-3	6,8	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	109	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CONSOLATA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:24		TEC-3	6,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:12		TEC-3	6,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:00		TEC-3	6,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:48		TEC-3	6,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:36		TEC-3	6,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:24		TEC-3	6,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:12		TEC-3	6,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	12:00		TEC-3	6,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:48		TEC-3	6,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:36		TEC-3	6,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:24		TEC-3	6,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:12		TEC-3	6,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	6,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:48		TEC-3	6,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:36		TEC-3	6,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	15	
Nº DE KM	104	

682

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	6,8	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:48		TEC-3	6,8	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:36		TEC-3	6,8	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:24		TEC-3	6,8	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:12		TEC-3	6,8	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:00		TEC-3	6,8	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:48		TEC-3	6,8	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:36		TEC-3	6,8	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:24		TEC-3	6,8	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:12		TEC-3	6,8	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:00		TEC-3	6,8	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:48		TEC-3	6,8	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:36		TEC-3	6,8	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:24		TEC-3	6,8	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	95	

683
SI

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CONSOLATA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:24		TEC-3	6,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:12		TEC-3	6,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:00		TEC-3	6,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:48		TEC-3	6,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:36		TEC-3	6,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:24		TEC-3	6,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:12		TEC-3	6,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	12:00		TEC-3	6,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:48		TEC-3	6,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:36		TEC-3	6,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:24		TEC-3	6,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:12		TEC-3	6,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	6,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	90	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	6,7	56	18:25		TEC-4	6,7	111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	6,7	57	18:35		TEC-4	6,7	112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	6,7	58	18:45		TEC-4	6,7	113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	6,7	59	19:00		TEC-4	6,7	114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	6,7	60	19:05		TEC-4	6,7	115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	6,7	61	19:15		TEC-4	6,7	116	X		TEC-4	
7	07:05		TEC-4	6,7	62	19:35		TEC-4	6,7	117	X		TEC-4	
8	07:15		TEC-4	6,7	63	19:55		TEC-4	6,7	118	X		TEC-4	
9	07:30		TEC-4	6,7	64	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	119	X		TEC-4	
10	07:35		TEC-4	6,7	65	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	120	X		TEC-4	
11	07:45		TEC-4	6,7	66	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	121	X		TEC-4	
12	07:55		TEC-4	6,7	67	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	122	X		TEC-4	
13	08:05		TEC-4	6,7	68	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	123	X		TEC-4	
14	08:18		TEC-4	6,7	69	24:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:45		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:06		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:20		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:55		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:11		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:45		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:01		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:17		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:35		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:51 (AT3)	AT3	TEC-4	7,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:07		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:25		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:43		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:57		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:20		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:31		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:47		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:07		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:21 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	14:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:55		TEC-4	6,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	15:11		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	15:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:17		TEC-4	6,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	16:25		TEC-4	6,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:35		TEC-4	6,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:48 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:55		TEC-4	6,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:05		TEC-4	6,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:15		TEC-4	6,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:25 (AT3)	AT3	TEC-4	7,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:35		TEC-4	6,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:45		TEC-4	6,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:55		TEC-4	6,7	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	18:05		TEC-4	6,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:16		TEC-4	6,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	69	
Nº DE KM	475	

685

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	6	56	18:00		TEC-4	6	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	6	57	18:10		TEC-4	6	112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	6	58	18:20		TEC-4	6	113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	6	59	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	6	60	18:40		TEC-4	6	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	6	61	18:50		TEC-4	6	116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	6	62	19:00		TEC-4	6	117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	6	63	19:10		TEC-4	6	118	X		TEC-4	
9	07:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	64	19:25		TEC-4	6	119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	6	65	19:30		TEC-4	6	120	X		TEC-4	
11	07:20		TEC-4	6	66	19:40		TEC-4	6	121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	6	67	20:00		TEC-4	6	122	X		TEC-4	
13	07:40		TEC-4	6	68	20:20		TEC-4	6	123	X		TEC-4	
14	07:53		TEC-4	6	69	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	6	70	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	125	X		TEC-4	
16	08:10		TEC-4	6	71	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	126	X		TEC-4	
17	08:20		TEC-4	6	72	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	127	X		TEC-4	
18	08:30		TEC-4	6	73	00:10		TEC-4	6	128	X		TEC-4	
19	08:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:12		TEC-4	6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:02		TEC-4	6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:36		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:52		TEC-4	6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:26		TEC-4	6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:42		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:00		TEC-4	6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:20		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:32		TEC-4	6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:06		TEC-4	6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:22		TEC-4	6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:42 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:56		TEC-4	6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:12		TEC-4	6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:02		TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:20		TEC-4	6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:36		TEC-4	6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:52		TEC-4	6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:10		TEC-4	6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:24 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:50		TEC-4	6	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:00		TEC-4	6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:13		TEC-4	6	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:20		TEC-4	6	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:30		TEC-4	6	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:40		TEC-4	6	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:53		TEC-4	6	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	458	

686

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:15		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:05		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:35		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:55		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:45		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:06		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:21 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:55		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:11 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:27		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:01 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:17		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:35		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:51		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:07		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:25		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:41		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:57		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:31 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:47		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:05 (AT4)	AT4	TEC-4	8,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:35		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:00		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:50		TEC-4	6,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:40		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:30		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:20		TEC-4	6,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:10		TEC-4	6,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X	X	TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X	X	TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X	X	TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	364	

687

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:30		TEC-4	6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:10		TEC-4	6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:20		TEC-4	6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:56 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:12 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:02 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:36 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:52		TEC-4	6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:26		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:42		TEC-4	6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:00		TEC-4	6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:16		TEC-4	6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:32		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:50		TEC-4	6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:06		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:22		TEC-4	6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:56 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:12		TEC-4	6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	14:35		TEC-4	6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:02		TEC-4	6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	15:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	15:52		TEC-4	6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:15		TEC-4	6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:40		TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:05 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:30		TEC-4	6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:55		TEC-4	6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:10		TEC-4	6	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:35		TEC-4	6	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:00		TEC-4	6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:10		TEC-4	6	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	55	
Nº DE KM	346	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:15		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:05		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:55		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:45		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:35		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:25		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:15		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:05		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:55		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:35		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:25		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:15		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:05		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:55		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:45		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:35		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	00:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	41	
Nº DE KM	293	

689

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	**RIVIERA**
QUILOMETRAGEM VIAGEM	**6,00**
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15		TEC-4	6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:05		TEC-4	6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:45		TEC-4	6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:35		TEC-4	6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:25		TEC-4	6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:15		TEC-4	6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:05		TEC-4	6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:55		TEC-4	6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:45		TEC-4	6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:35		TEC-4	6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:25		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:15		TEC-4	6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:05		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:55		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:45		TEC-4	6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:10		TEC-4	6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:35		TEC-4	6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:00		TEC-4	6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:20	20	TEC-4	6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	00:10	10	TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X	X	TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X	X	TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X	X	TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X	X	TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X	X	TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X	X	TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X	X	TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X	X	TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X	X	TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X	X	TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X	X	TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X	X	TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X	X	TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	**Onibus Básico (D) 3P**
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	268	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	6,7	56	19:55		TEC-4	6,7	111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	6,7	57	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	112	X		TEC-4	
3	06:35		TEC-4	6,7	58	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	6,7	59	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	114	X		TEC-4	
5	07:05		TEC-4	6,7	60	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	115	X		TEC-4	
6	07:15		TEC-4	6,7	61	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	116	X		TEC-4	
7	07:30		TEC-4	6,7	62	24:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	117	X		TEC-4	
8	07:35		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:55		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:18		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:45		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:06		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:20		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:55		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:11		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:01		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:17		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:35		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:51 (AT3)	AT3	TEC-4	7,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:07		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:25		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:43		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:57		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:20		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:47		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:07		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:21 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:55		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:11		TEC-4	6,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:17		TEC-4	6,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:25		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:35		TEC-4	6,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:48 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	16:55		TEC-4	6,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:05		TEC-4	6,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:15		TEC-4	6,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:25 (AT3)	AT1	TEC-4	7,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:35		TEC-4	6,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:45		TEC-4	6,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:55		TEC-4	6,7	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:15		TEC-4	6,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:35		TEC-4	6,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	18:55		TEC-4	6,7	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:15		TEC-4	6,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:35		TEC-4	6,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	62	
Nº DE KM	428	

691

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	6	56	18:10		TEC-4	6	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	6	57	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	6	58	18:50		TEC-4	6	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	6	59	19:10		TEC-4	6	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	6	60	19:30		TEC-4	6	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	6	61	20:00		TEC-4	6	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	6	62	20:20		TEC-4	6	117	X		TEC-4	
8	07:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	63	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	6	64	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	6	65	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	6	66	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	6	67	00:10		TEC-4	6	122	X		TEC-4	
13	07:53		TEC-4	6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:12		TEC-4	6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:02		TEC-4	6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:36		TEC-4	6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:52		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:26		TEC-4	6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:42		TEC-4	6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:20		TEC-4	6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:32		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:06		TEC-4	6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:22		TEC-4	6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:42 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:56		TEC-4	6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:12		TEC-4	6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:02		TEC-4	6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:20		TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:36		TEC-4	6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:52		TEC-4	6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:10		TEC-4	6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:24 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:50		TEC-4	6	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:00		TEC-4	6	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:13		TEC-4	6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:20		TEC-4	6	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:30		TEC-4	6	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:40		TEC-4	6	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:53		TEC-4	6	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:00		TEC-4	6	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	422	

692
55

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	3,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	3,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	3,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:45		TEC-4	3,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	3,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	3,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	3,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:25		TEC-4	3,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:50		TEC-4	3,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:15		TEC-4	3,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	3,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	3,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:35		TEC-4	3,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	3,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:25		TEC-4	3,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	3,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:15		TEC-4	3,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	3,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:05		TEC-4	3,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:30		TEC-4	3,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:55		TEC-4	3,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:20		TEC-4	3,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:50		TEC-4	3,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:20		TEC-4	3,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:50		TEC-4	3,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:20		TEC-4	3,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:45		TEC-4	3,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	3,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:35		TEC-4	3,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:00		TEC-4	3,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	3,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:00		TEC-4	3,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:30		TEC-4	3,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	3,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:58 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:23 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50		TEC-4	3,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:35		TEC-4	3,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	213	

693

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MELISSA II

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-4	2,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	2,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:08		TEC-4	2,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:33		TEC-4	2,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:58		TEC-4	2,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	2,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:48		TEC-4	2,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:13		TEC-4	2,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:38		TEC-4	2,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:03		TEC-4	2,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:28		TEC-4	2,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:55 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:23		TEC-4	2,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:48		TEC-4	2,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:13		TEC-4	2,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:38		TEC-4	2,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:03		TEC-4	2,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:28		TEC-4	2,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:53		TEC-4	2,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:18		TEC-4	2,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:43		TEC-4	2,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:08		TEC-4	2,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:35		TEC-4	2,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:35		TEC-4	2,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:33		TEC-4	2,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:58		TEC-4	2,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:23		TEC-4	2,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:48		TEC-4	2,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:15		TEC-4	2,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:45		TEC-4	2,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:15		TEC-4	2,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:45		TEC-4	2,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:15		TEC-4	2,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:40 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:10 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:45 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:45 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	24:00 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	24:23 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	209	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	3,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	3,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	3,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:45		TEC-4	3,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	3,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	3,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	3,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:25		TEC-4	3,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:50		TEC-4	3,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:15		TEC-4	3,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	3,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	3,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:35		TEC-4	3,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	3,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:25		TEC-4	3,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	3,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:15		TEC-4	3,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	3,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:05		TEC-4	3,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:30		TEC-4	3,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:55		TEC-4	3,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:20		TEC-4	3,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:50		TEC-4	3,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:20		TEC-4	3,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:50		TEC-4	3,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:20		TEC-4	3,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:45		TEC-4	3,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	3,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:35		TEC-4	3,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:00		TEC-4	3,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	3,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:00		TEC-4	3,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:30		TEC-4	3,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	3,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:58 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:23 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50		TEC-4	3,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:35		TEC-4	3,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	213	

695

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MELISSA II

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-4	2,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	2,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:08		TEC-4	2,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:33		TEC-4	2,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:58		TEC-4	2,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	2,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:48		TEC-4	2,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:13		TEC-4	2,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:38		TEC-4	2,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:03		TEC-4	2,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:28		TEC-4	2,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:55 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:23		TEC-4	2,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:48		TEC-4	2,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:13		TEC-4	2,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:38		TEC-4	2,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:03		TEC-4	2,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:28		TEC-4	2,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:53		TEC-4	2,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:18		TEC-4	2,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:43		TEC-4	2,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:08		TEC-4	2,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:35		TEC-4	2,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:33		TEC-4	2,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:58		TEC-4	2,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:23		TEC-4	2,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:48		TEC-4	2,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:15		TEC-4	2,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:45		TEC-4	2,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:15		TEC-4	2,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:45		TEC-4	2,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:15		TEC-4	2,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:40 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:15 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:40 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:45 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	24:00 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	24:23 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	217	

696

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:15 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	3,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:00		TEC-4	3,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	3,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	3,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:40		TEC-4	3,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:10		TEC-4	3,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	3,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:10		TEC-4	3,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	3,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	3,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:40		TEC-4	3,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:10		TEC-4	3,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	3,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:20		TEC-4	3,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:50		TEC-4	3,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:20		TEC-4	3,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:00		TEC-4	3,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:30		TEC-4	3,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:00		TEC-4	3,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:30		TEC-4	3,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:00		TEC-4	3,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:30		TEC-4	3,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:00		TEC-4	3,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:30		TEC-4	3,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:00		TEC-4	3,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:30		TEC-4	3,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:00		TEC-4	3,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:30		TEC-4	3,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:00		TEC-4	3,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:40		TEC-4	3,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:20		TEC-4	3,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:00		TEC-4	3,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:40		TEC-4	3,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	24:10:00		TEC-4	3,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	186	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MELISSA II

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:45 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:05 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:25 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:55 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:20 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:35 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:05 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:40 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:20 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:00 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:40 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:20 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	24:20 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	317	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERM. NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	2,7	56	15:25		TEC-4	2,7	111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	57	15:35		TEC-4	2,7	112	X		TEC-4	
3	05:25		TEC-4	2,7	58	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	113	X		TEC-4	
4	05:45		TEC-4	2,7	59	15:55 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	114	X		TEC-4	
5	05:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	60	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	2,7	61	16:45		TEC-4	2,7	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,7	62	17:05		TEC-4	2,7	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,7	63	17:17 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	118	X		TEC-4	
9	06:35 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	64	17:25		TEC-4	2,7	119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	2,7	65	17:42		TEC-4	2,7	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	2,7	66	17:45		TEC-4	2,7	121	X		TEC-4	
12	07:05		TEC-4	2,7	67	17:50		TEC-4	2,7	122	X		TEC-4	
13	07:15		TEC-4	2,7	68	18:00		TEC-4	2,7	123	X		TEC-4	
14	07:18		TEC-4	2,7	69	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	2,7	70	18:20		TEC-4	2,7	125	X		TEC-4	
16	07:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	71	18:35		TEC-4	2,7	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	2,7	72	18:40		TEC-4	2,7	127	X		TEC-4	
18	08:00		TEC-4	2,7	73	18:50		TEC-4	2,7	128	X		TEC-4	
19	08:05		TEC-4	2,7	74	18:55		TEC-4	2,7	129	X		TEC-4	
20	08:10		TEC-4	2,7	75	19:15		TEC-4	2,7	130	X		TEC-4	
21	08:20 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	76	19:35		TEC-4	2,7	131	X		TEC-4	
22	08:25		TEC-4	2,7	77	19:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	132	X		TEC-4	
23	08:42		TEC-4	2,7	78	20:25		TEC-4	2,7	133	X		TEC-4	
24	08:45		TEC-4	2,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:05		TEC-4	2,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:25		TEC-4	2,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:45		TEC-4	2,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:05		TEC-4	2,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	2,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:45		TEC-4	2,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:05		TEC-4	2,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:25		TEC-4	2,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:35		TEC-4	2,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:45		TEC-4	2,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:55		TEC-4	2,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:05		TEC-4	2,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:05		TEC-4	2,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:15 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:25		TEC-4	2,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:40		TEC-4	2,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:45		TEC-4	2,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	12:55		TEC-4	2,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:00		TEC-4	2,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:20		TEC-4	2,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:40		TEC-4	2,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:00 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:05		TEC-4	2,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:25		TEC-4	2,7	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:25 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	14:45		TEC-4	2,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	14:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:05		TEC-4	2,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:15		TEC-4	2,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	78	
Nº DE KM	377	

699.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERLAGOS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25		TEC-4	2,2	56	15:35		TEC-4	2,2	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	2,2	57	15:45		TEC-4	2,2	112	X		TEC-4	
3	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	58	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	2,2	59	16:10 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	2,2	60	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	115	X		TEC-4	
6	06:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	61	16:55		TEC-4	2,2	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,2	62	17:15		TEC-4	2,2	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,2	63	17:30 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	118	X		TEC-4	
9	06:35		TEC-4	2,2	64	17:35		TEC-4	2,2	119	X		TEC-4	
10	06:47 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	65	17:46 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	120	X		TEC-4	
11	06:55		TEC-4	2,2	66	17:55 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	121	X		TEC-4	
12	07:08		TEC-4	2,2	67	17:55		TEC-4	2,2	122	X		TEC-4	
13	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	68	18:10		TEC-4	2,2	123	X		TEC-4	
14	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	69	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	124	X		TEC-4	
15	07:28		TEC-4	2,2	70	18:30		TEC-4	2,2	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	2,2	71	18:45		TEC-4	2,2	126	X		TEC-4	
17	07:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	72	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	2,2	73	19:05		TEC-4	2,2	128	X		TEC-4	
19	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	74	19:25		TEC-4	2,2	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	2,2	75	19:45		TEC-4	2,2	130	X		TEC-4	
21	08:15 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:32 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:35		TEC-4	2,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	08:55		TEC-4	2,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:15		TEC-4	2,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:35		TEC-4	2,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	2,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:15		TEC-4	2,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:35		TEC-4	2,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:55		TEC-4	2,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:15		TEC-4	2,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:35		TEC-4	2,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:45		TEC-4	2,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:55		TEC-4	2,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:15		TEC-4	2,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:28 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:35		TEC-4	2,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:50		TEC-4	2,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:10		TEC-4	2,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:30		TEC-4	2,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:50		TEC-4	2,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:13 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:15		TEC-4	2,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:35		TEC-4	2,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	14:55		TEC-4	2,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:15		TEC-4	2,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:25		TEC-4	2,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	75	
Nº DE KM	352	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERM. NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	2,7	56	17:25		TEC-4	2,7	111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	57	17:45		TEC-4	2,7	112	X		TEC-4	
3	05:25		TEC-4	2,7	58	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	113	X		TEC-4	
4	05:45		TEC-4	2,7	59	18:35		TEC-4	2,7	114	X		TEC-4	
5	05:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	60	18:55		TEC-4	2,7	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	2,7	61	19:15		TEC-4	2,7	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,7	62	19:35		TEC-4	2,7	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,7	63	19:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	118	X		TEC-4	
9	06:35 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	64	20:25		TEC-4	2,7	119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	2,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	2,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:18		TEC-4	2,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	2,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	07:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	2,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:00 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:05		TEC-4	2,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:10 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:20 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:25		TEC-4	2,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:45		TEC-4	2,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	09:05		TEC-4	2,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	2,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:45		TEC-4	2,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:05		TEC-4	2,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:25		TEC-4	2,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:45		TEC-4	2,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:05		TEC-4	2,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:25		TEC-4	2,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:35		TEC-4	2,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:45		TEC-4	2,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:05		TEC-4	2,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:15 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:25		TEC-4	2,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:40		TEC-4	2,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:45 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00		TEC-4	2,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20		TEC-4	2,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:40		TEC-4	2,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:05		TEC-4	2,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:25		TEC-4	2,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:45		TEC-4	2,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:05		TEC-4	2,7	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:25		TEC-4	2,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:45		TEC-4	2,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:05		TEC-4	2,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	305	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERLAGOS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25		TEC-4	2,2	56	17:15		TEC-4	2,2	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	2,2	57	17:35		TEC-4	2,2	112	X		TEC-4	
3	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	58	17:55		TEC-4	2,2	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	2,2	59	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	2,2	60	18:45		TEC-4	2,2	115	X		TEC-4	
6	06:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	61	19:05		TEC-4	2,2	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,2	62	19:25		TEC-4	2,2	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,2	63	19:45		TEC-4	2,2	118	X		TEC-4	
9	06:35		TEC-4	2,2	64	20:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	119	X		TEC-4	
10	06:47 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	06:55		TEC-4	2,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:08		TEC-4	2,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:28		TEC-4	2,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	2,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	07:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	2,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	2,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:15 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:32 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:35		TEC-4	2,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	08:55		TEC-4	2,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:15		TEC-4	2,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:35		TEC-4	2,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	2,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:15		TEC-4	2,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:35		TEC-4	2,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:55		TEC-4	2,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:15		TEC-4	2,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:35		TEC-4	2,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:45		TEC-4	2,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:55		TEC-4	2,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:15		TEC-4	2,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:28 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:35		TEC-4	2,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:50		TEC-4	2,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:10		TEC-4	2,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:30		TEC-4	2,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:50		TEC-4	2,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:15		TEC-4	2,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:35		TEC-4	2,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:55		TEC-4	2,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:15		TEC-4	2,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:35		TEC-4	2,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:55		TEC-4	2,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	273	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL- Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERM. NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	2,7	56	17:45		TEC-4	2,7	111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	57	17:50		TEC-4	2,7	112	X		TEC-4	
3	05:25		TEC-4	2,7	58	18:00		TEC-4	2,7	113	X		TEC-4	
4	05:45		TEC-4	2,7	59	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	114	X		TEC-4	
5	05:50 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	60	18:20		TEC-4	2,7	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	2,7	61	18:35		TEC-4	2,7	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,7	62	18:40		TEC-4	2,7	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,7	63	18:50		TEC-4	2,7	118	X		TEC-4	
9	06:35 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	64	18:55		TEC-4	2,7	119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	2,7	65	19:15		TEC-4	2,7	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	2,7	66	19:35		TEC-4	2,7	121	X		TEC-4	
12	07:15		TEC-4	2,7	67	19:55 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	122	X		TEC-4	
13	07:18		TEC-4	2,7	68	20:25		TEC-4	2,7	123	X		TEC-4	
14	07:25		TEC-4	2,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:38 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	07:45		TEC-4	2,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:05		TEC-4	2,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:20 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:25		TEC-4	2,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:42		TEC-4	2,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:45		TEC-4	2,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:05		TEC-4	2,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:25		TEC-4	2,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	09:45		TEC-4	2,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:05		TEC-4	2,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:25		TEC-4	2,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:45		TEC-4	2,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:05		TEC-4	2,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:25		TEC-4	2,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:45		TEC-4	2,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:05		TEC-4	2,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:15 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:25		TEC-4	2,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:40		TEC-4	2,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:55		TEC-4	2,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:20		TEC-4	2,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:35 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:40		TEC-4	2,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:00 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:05		TEC-4	2,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:25		TEC-4	2,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:25 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:45		TEC-4	2,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:50 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:05		TEC-4	2,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:25		TEC-4	2,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:55 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:45		TEC-4	2,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:05		TEC-4	2,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:17 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:25		TEC-4	2,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:42		TEC-4	2,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		68
Nº DE KM		304

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL- N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERLAGOS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25		TEC-4	2,2	56	17:55		TEC-4	2,2	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	2,2	57	18:10		TEC-4	2,2	112	X		TEC-4	
3	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	58	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	2,2	59	18:30		TEC-4	2,2	114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	2,2	60	18:45		TEC-4	2,2	115	X		TEC-4	
6	06:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	61	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,2	62	19:05		TEC-4	2,2	117	X		TEC-4	
8	06:35		TEC-4	2,2	63	19:25		TEC-4	2,2	118	X		TEC-4	
9	06:47 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	64	19:45		TEC-4	2,2	119	X		TEC-4	
10	06:55		TEC-4	2,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:08		TEC-4	2,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:35		TEC-4	2,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:15 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:32 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:35		TEC-4	2,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:55		TEC-4	2,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:15		TEC-4	2,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:35		TEC-4	2,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:55		TEC-4	2,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:15		TEC-4	2,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:35		TEC-4	2,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:55		TEC-4	2,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:15		TEC-4	2,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:35		TEC-4	2,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:55		TEC-4	2,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:15		TEC-4	2,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:28 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:35		TEC-4	2,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:30		TEC-4	2,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:13 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:15		TEC-4	2,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:35		TEC-4	2,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:55		TEC-4	2,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:15 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:35		TEC-4	2,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:10 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:55		TEC-4	2,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:15		TEC-4	2,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:30 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:35		TEC-4	2,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:46 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:55 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		64
Nº DE KM		328

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:05		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:22		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:57		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:32		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:07		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:45		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:02		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:55		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:12		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:47		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:05		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:15		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:50		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:35		TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:53		TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:10		TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:28		TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:45		TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:03		TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:20		TEC-4	4,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:38		TEC-4	4,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:55		TEC-4	4,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:13		TEC-4	4,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:30		TEC-4	4,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:51 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:37 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:25 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	00:35 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	48	
Nº DE KM	223	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:22		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:57		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:15		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:32		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:42		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:17		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:52		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:27		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:02		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:20		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:37		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:12		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:30		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:47		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:05		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:22		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:57		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:32		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:07		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:42		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:18		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:53		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:11		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:28		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:46		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:03		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:21		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:38		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:56		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:13		TEC-4	4,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:48		TEC-4	4,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:28		TEC-4	4,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:14		TEC-4	4,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:00		TEC-4	4,6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:50		TEC-4	4,6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:37		TEC-4	4,6	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	00:15		TEC-4	4,6	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	48	
Nº DE KM	223	

106

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:05		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:22		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:57		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:32		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:07		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:45		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:02		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:55		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:12		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:47		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:05		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:15		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:50		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:35		TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:10		TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:45		TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:20		TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:55		TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:30		TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:51 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:37 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:25 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:35 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	201	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:22		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:57		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:15		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:32		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:42		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:17		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:52		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:27		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:02		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:20		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:37		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:12		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:30		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:47		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:05		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:22		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:57		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:32		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:07		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:42		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:18		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:53		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:28		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:03		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:38		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:13		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:48		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:28		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:14		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:00		TEC-4	4,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:50		TEC-4	4,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:37		TEC-4	4,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15		TEC-4	4,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	205	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:20		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:05		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:50		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:35		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:05		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:35		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:20		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:05		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:50		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:35		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:20		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:05		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:50		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:35		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:20		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	20:05		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:50		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:35		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	22:20		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	23:05		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:45		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:25		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	126	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:28		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:13		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:58		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:43		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:28		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:13		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:58		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:43		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:28		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:13		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:58		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:43		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:28		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:13		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:58		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:43		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:28		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:13		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:58		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:43		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:28		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:13		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:58		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:43		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:25		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:05		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	131	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:05		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:22		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:57		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:32		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:07		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:45		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:20		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:30		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:05		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:40		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:15		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:25		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:00		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:35		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:53		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:10		TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:28		TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:03		TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:20		TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:38		TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:55		TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:13		TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:30		TEC-4	4,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:51 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:37 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:25 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:35 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	205	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:22		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:57		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:15		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:32		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:42		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:17		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:52		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:27		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:02		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:12		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:47		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:22		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:57		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:32		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:07		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:42		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:18		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:53		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:11		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:28		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:46		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:03		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:21		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:38		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:56		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:13		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:48		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:28		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:14		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:00		TEC-4	4,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:50		TEC-4	4,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:37		TEC-4	4,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15		TEC-4	4,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	205	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º Idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:31		TEC-4	3,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:53 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	3,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	3,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:08		TEC-4	3,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:33		TEC-4	3,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:58		TEC-4	3,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:23 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:48		TEC-4	3,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:13		TEC-4	3,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:38		TEC-4	3,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:03		TEC-4	3,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:28 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:53		TEC-4	3,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:18		TEC-4	3,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:43		TEC-4	3,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:08		TEC-4	3,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:33		TEC-4	3,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:58		TEC-4	3,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:23		TEC-4	3,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:48 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:13		TEC-4	3,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:38		TEC-4	3,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:03		TEC-4	3,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:28 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:53		TEC-4	3,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:18		TEC-4	3,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:42		TEC-4	3,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:07		TEC-4	3,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:32 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:57		TEC-4	3,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:22		TEC-4	3,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:47		TEC-4	3,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:12		TEC-4	3,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:37		TEC-4	3,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	112	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GRALHA AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:42		TEC-4	3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:36		TEC-4	3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	3	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:25		TEC-4	3	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:15		TEC-4	3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:41		TEC-4	3	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	3	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:30		TEC-4	3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	3	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:20		TEC-4	3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:45		TEC-4	3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:35		TEC-4	3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:01		TEC-4	3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:41		TEC-4	3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:05		TEC-4	3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:30		TEC-4	3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35		TEC-4	3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:00		TEC-4	3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	105	

414-

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:31		TEC-4	3,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:53		TEC-4	3,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	3,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	3,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:08		TEC-4	3,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:33		TEC-4	3,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:58		TEC-4	3,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:23		TEC-4	3,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:48		TEC-4	3,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:13		TEC-4	3,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:38		TEC-4	3,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:03		TEC-4	3,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:28		TEC-4	3,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:53		TEC-4	3,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:18		TEC-4	3,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:43		TEC-4	3,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:08		TEC-4	3,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:33		TEC-4	3,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:58		TEC-4	3,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:23		TEC-4	3,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:48		TEC-4	3,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:13		TEC-4	3,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:38		TEC-4	3,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:03		TEC-4	3,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:28		TEC-4	3,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:53		TEC-4	3,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:18		TEC-4	3,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:42		TEC-4	3,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:07		TEC-4	3,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:32		TEC-4	3,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:57		TEC-4	3,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:22		TEC-4	3,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:47		TEC-4	3,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:12		TEC-4	3,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:37		TEC-4	3,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:02		TEC-4	3,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	112	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GRALHA AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:42		TEC-4	3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:35		TEC-4	3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	3	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:25		TEC-4	3	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:15		TEC-4	3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	3	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	3	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:30		TEC-4	3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	3	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:20		TEC-4	3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:45		TEC-4	3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:35		TEC-4	3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00		TEC-4	3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:40		TEC-4	3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:05		TEC-4	3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:30		TEC-4	3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35		TEC-4	3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:00		TEC-4	3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:50		TEC-4	3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	108	

716-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:50		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:30		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:50		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:50		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:30		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:50		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:30		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:10		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:50		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:10		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:30		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:50		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:10		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	5,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:50		TEC-4	5,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:10		TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:50		TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:10		TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:50		TEC-4	5,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:30		TEC-4	5,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:10		TEC-4	5,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:50		TEC-4	5,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:30		TEC-4	5,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:10		TEC-4	5,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:50		TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	232	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:50		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:30		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:10		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:50		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:30		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:50		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:30		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:30		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:50		TEC-4	5,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:10		TEC-4	5,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:30		TEC-4	5,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:50		TEC-4	5,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	5,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:30		TEC-4	5,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:50		TEC-4	5,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:10		TEC-4	5,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:30		TEC-4	5,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:10		TEC-4	5,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:50		TEC-4	5,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:30		TEC-4	5,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:10		TEC-4	5,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:50		TEC-4	5,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:30		TEC-4	5,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	218	

718-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:50		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:30		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:50		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:50		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:30		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:50		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:30		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:10		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:50		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:30		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:10		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:30		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:10		TEC-4	5,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:50		TEC-4	5,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:30		TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:10		TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:50		TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:30		TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:10		TEC-4	5,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:50		TEC-4	5,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	203	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:50		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:30		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:10		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:50		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:30		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:50		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:30		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:50		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	5,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:10		TEC-4	5,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:50		TEC-4	5,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:30		TEC-4	5,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:10		TEC-4	5,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:50		TEC-4	5,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30		TEC-4	5,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:10		TEC-4	5,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:50		TEC-4	5,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:30		TEC-4	5,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	192	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:55		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:35		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:15		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:55		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:35		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:15		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:55		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:35		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:15		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:55		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:35		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:15		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:55		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:35		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:15		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:55		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:35		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:15		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:55		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:35		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	20:15		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:55		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:35		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	22:15		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:55		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:35		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	157	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:35		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:55		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:35		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:15		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:55		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:35		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:15		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:55		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:35		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:15		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:55		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:35		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:15		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:55		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:35		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:15		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:55		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:35		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:15		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:55		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:35		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:15		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:55		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:35		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:15		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	140	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:50		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:50		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:30		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:10		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:50		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:30		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:50		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:30		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:50		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:10		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:30		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:50		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:10		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:30		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:50		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:10		TEC-4	5,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:50		TEC-4	5,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:30		TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:10		TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:50		TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:30		TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:10		TEC-4	5,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:50		TEC-4	5,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	203	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:50		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:30		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:50		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:30		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:50		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:30		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:10		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:30		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:50		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:10		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:30		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:10		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30		TEC-4	5,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:50		TEC-4	5,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:10		TEC-4	5,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:30		TEC-4	5,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:10		TEC-4	5,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:50		TEC-4	5,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30		TEC-4	5,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:10		TEC-4	5,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:50		TEC-4	5,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:30		TEC-4	5,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	192	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANCELLI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:37		TEC-3	5,3	56	20:17		TEC-3	5,3	111	X		TEC-3	
2	05:53		TEC-3	5,3	57	20:33		TEC-3	5,3	112	X		TEC-3	
3	06:09		TEC-3	5,3	58	20:49		TEC-3	5,3	113	X		TEC-3	
4	06:25		TEC-3	5,3	59	21:05		TEC-3	5,3	114	X		TEC-3	
5	06:41		TEC-3	5,3	60	21:21		TEC-3	5,3	115	X		TEC-3	
6	06:57		TEC-3	5,3	61	21:37		TEC-3	5,3	116	X		TEC-3	
7	07:13		TEC-3	5,3	62	21:53		TEC-3	5,3	117	X		TEC-3	
8	07:29		TEC-3	5,3	63	22:09		TEC-3	5,3	118	X		TEC-3	
9	07:45		TEC-3	5,3	64	22:25		TEC-3	5,3	119	X		TEC-3	
10	08:01		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:17		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:33		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:49		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:05		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:21		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:37		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	09:53		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:09		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:25		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:41		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	10:57		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:13		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:29		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:45		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:01		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:17		TEC-3	5,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:33		TEC-3	5,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:49		TEC-3	5,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:05		TEC-3	5,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:21		TEC-3	5,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:37		TEC-3	5,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	13:53		TEC-3	5,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:09		TEC-3	5,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:25		TEC-3	5,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:41		TEC-3	5,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	14:57		TEC-3	5,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:13		TEC-3	5,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:29		TEC-3	5,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:45		TEC-3	5,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:01		TEC-3	5,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:17		TEC-3	5,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:33		TEC-3	5,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:49		TEC-3	5,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	17:05		TEC-3	5,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	17:21		TEC-3	5,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	17:37		TEC-3	5,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	17:53		TEC-3	5,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	18:09		TEC-3	5,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	18:25		TEC-3	5,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	18:41		TEC-3	5,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	18:57		TEC-3	5,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	19:13		TEC-3	5,3	107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	19:29		TEC-3	5,3	108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	19:45		TEC-3	5,3	109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	20:01		TEC-3	5,3	110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	339	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	2,3	56	20:25		TEC-3	2,3	111	X		TEC-3	
2	06:01		TEC-3	2,3	57	20:41		TEC-3	2,3	112	X		TEC-3	
3	06:17		TEC-3	2,3	58	20:57		TEC-3	2,3	113	X		TEC-3	
4	06:33		TEC-3	2,3	59	21:13		TEC-3	2,3	114	X		TEC-3	
5	06:49		TEC-3	2,3	60	21:29		TEC-3	2,3	115	X		TEC-3	
6	07:05		TEC-3	2,3	61	21:45		TEC-3	2,3	116	X		TEC-3	
7	07:21		TEC-3	2,3	62	22:01		TEC-3	2,3	117	X		TEC-3	
8	07:37		TEC-3	2,3	63	22:17		TEC-3	2,3	118	X		TEC-3	
9	07:53		TEC-3	2,3	64	22:33		TEC-3	2,3	119	X		TEC-3	
10	08:09		TEC-3	2,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:25		TEC-3	2,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:41		TEC-3	2,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:57		TEC-3	2,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:13		TEC-3	2,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:29		TEC-3	2,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:45		TEC-3	2,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	10:01		TEC-3	2,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:17		TEC-3	2,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:33		TEC-3	2,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:49		TEC-3	2,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	11:05		TEC-3	2,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:21		TEC-3	2,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:37		TEC-3	2,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:53		TEC-3	2,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:09		TEC-3	2,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:25		TEC-3	2,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:41		TEC-3	2,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:57		TEC-3	2,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:13		TEC-3	2,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:29		TEC-3	2,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:45		TEC-3	2,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	14:01		TEC-3	2,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:17		TEC-3	2,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:33		TEC-3	2,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:49		TEC-3	2,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	15:05		TEC-3	2,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:21		TEC-3	2,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:37		TEC-3	2,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:53		TEC-3	2,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:09		TEC-3	2,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:25		TEC-3	2,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:41		TEC-3	2,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:57		TEC-3	2,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	17:13		TEC-3	2,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	17:29		TEC-3	2,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	17:45		TEC-3	2,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	18:01		TEC-3	2,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	18:17		TEC-3	2,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	18:33		TEC-3	2,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	18:49		TEC-3	2,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	19:05		TEC-3	2,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	19:21		TEC-3	2,3	107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	19:37		TEC-3	2,3	108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	19:53		TEC-3	2,3	109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	20:09		TEC-3	2,3	110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	147	

425-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANCELLI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:37		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:53		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:09		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:25		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:41		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	06:57		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:13		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	07:29		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	07:45		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:01		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:17		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:33		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:49		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:05		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:21		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:37		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	09:53		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:09		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:25		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:41		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	10:57		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:13		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:29		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:45		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:01		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:17		TEC-3	5,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:33		TEC-3	5,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:49		TEC-3	5,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:05		TEC-3	5,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:21		TEC-3	5,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:37		TEC-3	5,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	13:53		TEC-3	5,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:09		TEC-3	5,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:25		TEC-3	5,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:41		TEC-3	5,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	14:57		TEC-3	5,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:13		TEC-3	5,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:29		TEC-3	5,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:45		TEC-3	5,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:01		TEC-3	5,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:17		TEC-3	5,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:33		TEC-3	5,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:49		TEC-3	5,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	228	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	2,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:01		TEC-3	2,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:17		TEC-3	2,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:33		TEC-3	2,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:49		TEC-3	2,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:05		TEC-3	2,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:21		TEC-3	2,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	07:37		TEC-3	2,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	07:53		TEC-3	2,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:09		TEC-3	2,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:25		TEC-3	2,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:41		TEC-3	2,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:57		TEC-3	2,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:13		TEC-3	2,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:29		TEC-3	2,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:45		TEC-3	2,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	10:01		TEC-3	2,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:17		TEC-3	2,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:33		TEC-3	2,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:49		TEC-3	2,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	11:05		TEC-3	2,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:21		TEC-3	2,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:37		TEC-3	2,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:53		TEC-3	2,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:09		TEC-3	2,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:25		TEC-3	2,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:41		TEC-3	2,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:57		TEC-3	2,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:13		TEC-3	2,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:29		TEC-3	2,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:45		TEC-3	2,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	14:01		TEC-3	2,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:17		TEC-3	2,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:33		TEC-3	2,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:49		TEC-3	2,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	15:05		TEC-3	2,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:21		TEC-3	2,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:37		TEC-3	2,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:53		TEC-3	2,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:09		TEC-3	2,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:25		TEC-3	2,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:41		TEC-3	2,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:57		TEC-3	2,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	99	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANCELLI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:37		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:09		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:41		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:13		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:45		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:17		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:49		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:21		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:53		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:25		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:57		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:29		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:01		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:33		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:05		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:37		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:09		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:41		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:13		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:45		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	16:17		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:49		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	117	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-3	2,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:26		TEC-3	2,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:58		TEC-3	2,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	2,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:02		TEC-3	2,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:34		TEC-3	2,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:06		TEC-3	2,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:38		TEC-3	2,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:10		TEC-3	2,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:42		TEC-3	2,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:14		TEC-3	2,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:46		TEC-3	2,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:18		TEC-3	2,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:50		TEC-3	2,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:22		TEC-3	2,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:54		TEC-3	2,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:26		TEC-3	2,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:58		TEC-3	2,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:30		TEC-3	2,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:02		TEC-3	2,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	16:34		TEC-3	2,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	17:06		TEC-3	2,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	51	

429
S

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:15		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:30		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:55		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:30		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:05		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:20		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:45		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:30		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:45		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:10		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:25		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:05		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:45		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:20		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:55		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:30		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:05		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:40		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:45 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:15		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:50		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:00		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:35		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:05		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:35		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:05		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:35		TEC-4	5,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:05		TEC-4	5,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:35		TEC-4	5,1	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:05		TEC-4	5,1	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	238	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:47		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:17		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	4,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:52		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:27		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:37		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:12		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:47		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:00		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:45		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:50		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:05		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:45		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:25		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:02		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:37		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:12		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:47		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:23		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:58		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:08 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:33		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:08		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:43		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:18		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:20		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:20		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:20		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	45	
Nº DE KM	227	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:55		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:30		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:05		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:20		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:25		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:25		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:45		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:25		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:25		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:05		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:05		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:05		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:05		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:05		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:05		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:05		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:05		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:05		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:05		TEC-4	5,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:05		TEC-4	5,1	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	270	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:47		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:17		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	4,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:52		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:27		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:37		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:12		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:47		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:00		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:45		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:05		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:40		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:45		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:50		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:50		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:50		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:50		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:50		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:50		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:50		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:50		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:50		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:50		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	45	
Nº DE KM	215	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:45		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:15		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:45		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:15		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:45		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:15		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:45		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:15		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:45		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:15		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:45		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:15		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:45		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:15		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:45		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:15		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:45		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:15		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:45		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:15		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:45		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:15		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:45		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:15		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:45		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:15		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:45		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:15		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:45		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:15		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:45		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:15		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:45		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:15		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:45		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	189	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:00		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:00		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:00		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:00		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:00		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:00		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:00		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:00		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:00		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:00		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:00		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:00		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:00		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:00		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:00		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:00		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	161	

435

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:20		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:55		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:05		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:40		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:05		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:45		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:05		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:30		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:05		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:45		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:20		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:55		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:30		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:05		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:40		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:45 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:15		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:50		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:25		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:00		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:35		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:05		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:35		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:05		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:35		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:05		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:35		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:05		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	218	

436

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:45		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:27		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:02		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:37		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:12		TEC-4	4,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:47		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:22		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:25		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:45		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:25		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:50		TEC-4	4,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:45		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:25		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:02		TEC-4	4,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:37		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:12		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:47		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:23		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:58		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:08 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:33		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:08		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:43		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:18		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:20		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:20		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:20		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		42
Nº DE KM		214

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:18		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:28		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:03		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:30		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:05		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:15		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:50		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:25		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:35		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:10		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:45		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:20		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:55		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:30		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:50		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:50		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:10		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:50		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:10		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:45		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:20		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:17		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:49 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:11		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:05		TEC-4	5,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:37 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	218	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:04 (AT2)	AT2	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:25		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:42		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:17		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:10		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:27		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:02		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:37		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:12		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:47		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:22		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:57		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:32		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:07		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:42		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:17		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:52		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:27		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:02		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:37		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:12		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:50		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:30		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:50		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:10		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:30		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:50		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:10		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:27		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:02		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:37		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:32		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:26		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:20		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	185	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:18		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:28		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:03		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:15		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:10		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:05		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:15		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:50		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:20		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:05		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:00		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:35 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:55		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:50		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:45		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:40		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:15 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:35		TEC-4	5,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:30		TEC-4	5,1	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	233	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:04 (AT2)	AT2	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:25		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:42		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:17		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:10		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:27		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:02		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:37		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:32		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:27		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:22		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:57		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:33		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:08		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:43		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:38		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:33		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:28		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:23		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:18		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:13		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:08		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	21:03		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:58		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	22:53		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	23:45		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	144	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:15 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:05 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:25		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:20		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:15		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:10		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:00		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:35 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:55		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:50		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:45		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:40		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:15 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:35		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:30		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:05 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:25		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:20		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:10		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:00		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50		TEC-4	5,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	235	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	4,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:02		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:57		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:52		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:47		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:42		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:37		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:32		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	12:27		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	13:22		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	14:17		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	15:12		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	16:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	17:02		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	17:57		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	18:52		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	19:47		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	20:42		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	21:35		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	22:25		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	23:15		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	00:05		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	101	

743-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:18		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:20		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:30		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:05		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:15		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:50		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:25		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:00		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:35		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:45		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:20		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:30		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:50		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:10		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:30		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:50		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:10		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:45		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:20		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:17		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:49 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:05		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:37 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	198	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:04 (AT2)	AT2	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:25		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:42		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:17		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:27		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:02		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:37		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:12		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:47		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:22		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:57		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:32		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:07		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:42		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:17		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:52		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:27		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:02		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:37		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:12		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:50		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:10		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:30		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:50		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:10		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:30		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:50		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:10		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:27		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:02		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:37		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:32		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:26		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:20		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	171	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:10		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:35		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:35		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:35		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:05		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:05		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:05		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:35		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:05		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:35		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:05		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:35		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:05		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:35		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:05		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:35		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:05		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:35		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:05		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:35		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:05		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:35		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:05		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:35		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	93	

746-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TROPICAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-3	3,1	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	3,1	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:20		TEC-3	3,1	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	3,1	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:20		TEC-3	3,1	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:50		TEC-3	3,1	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	3,1	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:50		TEC-3	3,1	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	3,1	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:50		TEC-3	3,1	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:20		TEC-3	3,1	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:50		TEC-3	3,1	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:20		TEC-3	3,1	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:50		TEC-3	3,1	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:20		TEC-3	3,1	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:50		TEC-3	3,1	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:20		TEC-3	3,1	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:50		TEC-3	3,1	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:20		TEC-3	3,1	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:50		TEC-3	3,1	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:20		TEC-3	3,1	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:50		TEC-3	3,1	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:20		TEC-3	3,1	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	3,1	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:20		TEC-3	3,1	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:50		TEC-3	3,1	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:20		TEC-3	3,1	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:50		TEC-3	3,1	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:20		TEC-3	3,1	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:50		TEC-3	3,1	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:12		TEC-3	3,1	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	96	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:10		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:35		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:35		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:35		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:05		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:05		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:05		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:35		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:05		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:35		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:05		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:35		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:05		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:35		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:05		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:35		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:05		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:35		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:05		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:35		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:05		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:35		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:05		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:35		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	93	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TROPICAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-3	3,1	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	3,1	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:20		TEC-3	3,1	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	3,1	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:20		TEC-3	3,1	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:50		TEC-3	3,1	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	3,1	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:50		TEC-3	3,1	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	3,1	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:50		TEC-3	3,1	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:20		TEC-3	3,1	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:50		TEC-3	3,1	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:20		TEC-3	3,1	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:50		TEC-3	3,1	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:20		TEC-3	3,1	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:50		TEC-3	3,1	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:20		TEC-3	3,1	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:50		TEC-3	3,1	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:20		TEC-3	3,1	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:50		TEC-3	3,1	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:20		TEC-3	3,1	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:50		TEC-3	3,1	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:20		TEC-3	3,1	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	3,1	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:20		TEC-3	3,1	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:50		TEC-3	3,1	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:20		TEC-3	3,1	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:50		TEC-3	3,1	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:20		TEC-3	3,1	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:50		TEC-3	3,1	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:12		TEC-3	3,1	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	96	

749-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:10		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:35		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:35		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:35		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:05		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:05		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:05		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:35		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:05		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:35		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:05		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:35		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:05		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:35		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:05		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:35		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:05		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:35		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:05		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:35		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:05		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:35		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:05		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:35		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	93	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TROPICAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-3	3,1	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	3,1	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:20		TEC-3	3,1	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	3,1	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:20		TEC-3	3,1	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:50		TEC-3	3,1	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	3,1	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:50		TEC-3	3,1	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	3,1	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:50		TEC-3	3,1	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:20		TEC-3	3,1	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:50		TEC-3	3,1	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:20		TEC-3	3,1	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:50		TEC-3	3,1	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:20		TEC-3	3,1	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:50		TEC-3	3,1	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:20		TEC-3	3,1	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:50		TEC-3	3,1	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:20		TEC-3	3,1	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:50		TEC-3	3,1	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:20		TEC-3	3,1	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:50		TEC-3	3,1	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:20		TEC-3	3,1	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	3,1	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:20		TEC-3	3,1	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:50		TEC-3	3,1	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:20		TEC-3	3,1	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:50		TEC-3	3,1	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:20		TEC-3	3,1	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:50		TEC-3	3,1	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:12		TEC-3	3,1	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	96	

751

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:10		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:50		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:35		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:50		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:15		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:30		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:55		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:10		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:35		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:50		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:15		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:30		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:10		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:50		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:30		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:10		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:30		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:50		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:10		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:30		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:50		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:10		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:50		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:30		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:10		TEC-6	5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:50		TEC-6	5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:30		TEC-6	5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:10		TEC-6	5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:50		TEC-6	5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	210	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:15		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:35		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	05:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:10		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:50		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:30		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:10		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:50		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:15		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:30		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:55		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:10		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:35		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:50		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:15		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:30		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:55		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:30		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:50		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:10		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:30		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:50		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:10		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:30		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:50		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:30		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:10		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:50		TEC-6	5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:30		TEC-6	5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:10		TEC-6	5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	22:50		TEC-6	5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:30		TEC-6	5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	210	

753-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:20		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:50		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:50		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:10		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:30		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:50		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:10		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:50		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:30		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:10		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:50		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:30		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:10		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:50		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:30		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:10		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:50		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:30		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	21:10		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:50		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:30		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	23:10		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:50		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	180	

754
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:15		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:35		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	05:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:05		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:40		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:25		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:30		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:10		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:50		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-5	
16	11:30		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:50		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:10		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:30		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:50		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:30		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:10		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:50		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:30		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:30		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:50		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:30		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:10		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:50		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:30		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:10		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:50		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:30		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	180	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:30		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:10		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:50		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:10		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:50		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:30		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:10		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:50		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:30		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:10		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:50		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:30		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:10		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:50		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:30		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	23:10		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:50		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	140	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:40		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:20		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:50		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:10		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:50		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:30		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:50		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:30		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	14:10		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:50		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:30		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	16:10		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:50		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:30		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	18:10		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:50		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:30		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	20:10		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:50		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:30		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	22:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	23:30		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	00:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	140	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:10		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:50		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:50		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:30		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:10		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:50		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:30		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:10		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:50		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:30		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:10		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:30		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:10		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:30		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:50		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:10		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:50		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:30		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:10		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:50		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:30		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:10		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:50		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	185	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:15		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:35		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	05:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:10		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:50		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:30		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:10		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:50		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:30		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:10		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:50		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:30		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:10		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:50		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:30		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:10		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:50		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:30		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:50		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:30		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:50		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:30		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:10		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:50		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:30		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:10		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:50		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:30		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	185	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:05		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:35		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:55		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:30		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:00		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:30		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:00		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:30		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:00		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:20		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:00		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:30		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:35		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:00		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	19:30		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	20:05		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	20:40		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	21:15		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:50		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:25		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	23:00		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:30		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	176	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FAG

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:48		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:53		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:28		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:03		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:38		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:13		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:18		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:53		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:03		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:38		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:13		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:45		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:45		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	19:15		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:48		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	20:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:58		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:33		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:08		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:40		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:43		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:45		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	131	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:00		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:35		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:10		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:45		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:20		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:50		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:20		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:50		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:20		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:50		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:25		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:00		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:35		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:10		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:45		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:20		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:55		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:30		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	122	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FAG

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:18		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:53		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:28		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:03		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:35		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:05		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:35		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:05		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:35		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:08		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:43		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:18		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:28		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:03		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:38		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:13		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:45		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	84	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:05		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:35		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:55		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:30		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:00		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:30		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:00		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:30		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:00		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:20		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:00		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:30		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	19:00		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:30		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	20:50		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:30		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	22:10		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	23:00		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	23:30		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	166	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FAG

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:48		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:53		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:28		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:03		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:38		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:13		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:18		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:53		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:03		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:38		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:13		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:45		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:45		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	19:15		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:48		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	20:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:58		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:33		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:08		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:40		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:15		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	124	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	5,9	56	23:42		TEC-6	5,9	111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,9	57	00:18		TEC-6	5,9	112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:03		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:16		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:43		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:56		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:10		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:23		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:20		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:00		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:33		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:46		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:13		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:26		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:40		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:53		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:06		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:20		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:35		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:00		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	14:20		TEC-6	5,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	14:40		TEC-6	5,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:00		TEC-6	5,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	15:20		TEC-6	5,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	15:40		TEC-6	5,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:00		TEC-6	5,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	16:20		TEC-6	5,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	16:40		TEC-6	5,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:05		TEC-6	5,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:20		TEC-6	5,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:33		TEC-6	5,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	17:46		TEC-6	5,9	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:00		TEC-6	5,9	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:13		TEC-6	5,9	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:26		TEC-6	5,9	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	18:40		TEC-6	5,9	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	18:53		TEC-6	5,9	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	19:06		TEC-6	5,9	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	19:20		TEC-6	5,9	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	19:33		TEC-6	5,9	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	20:00		TEC-6	5,9	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	20:40		TEC-6	5,9	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	21:18		TEC-6	5,9	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	21:54		TEC-6	5,9	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	22:30		TEC-6	5,9	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	23:06		TEC-6	5,9	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	57	
Nº DE KM	336	

166

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,4	56	23:24		TEC-6	5,4	111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,4	57	00:00		TEC-6	5,4	112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:15		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:43		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:56		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:23		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:36		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:50		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:03		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:16		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:30		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:00		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:40		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:20		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:00		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:13		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:26		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	11:40		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	11:53		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:06		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:20		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:33		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	12:46		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:00		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:13		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	13:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	13:58		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	14:20		TEC-6	5,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	14:40		TEC-6	5,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	15:00		TEC-6	5,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	15:20		TEC-6	5,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	15:40		TEC-6	5,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	16:00		TEC-6	5,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	16:20		TEC-6	5,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	16:42		TEC-6	5,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:00		TEC-6	5,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:13		TEC-6	5,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	17:26		TEC-6	5,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	17:40		TEC-6	5,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	17:53		TEC-6	5,4	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:06		TEC-6	5,4	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	18:20		TEC-6	5,4	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	18:33		TEC-6	5,4	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	18:46		TEC-6	5,4	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	19:00		TEC-6	5,4	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	19:13		TEC-6	5,4	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	19:40		TEC-6	5,4	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	20:20		TEC-6	5,4	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	21:00		TEC-6	5,4	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	21:36		TEC-6	5,4	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	22:12		TEC-6	5,4	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	22:48		TEC-6	5,4	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	57	
Nº DE KM	308	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	5,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:03		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:16		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:43		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:56		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:10		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:23		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:20		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:00		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:40		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:00		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:20		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:20		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:40		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:00		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:40		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:20		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:00		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:40		TEC-6	5,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:20		TEC-6	5,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:00		TEC-6	5,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:40		TEC-6	5,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:20		TEC-6	5,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:00		TEC-6	5,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:40		TEC-6	5,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:20		TEC-6	5,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:00		TEC-6	5,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:40		TEC-6	5,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:20		TEC-6	5,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	236	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:15		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:43		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:56		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:23		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:36		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:50		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:03		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:16		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:30		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:00		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:40		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:20		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:00		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:40		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:20		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:40		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:00		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:20		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:40		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:00		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:20		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:00		TEC-6	5,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:40		TEC-6	5,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:20		TEC-6	5,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:00		TEC-6	5,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:40		TEC-6	5,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:20		TEC-6	5,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:00		TEC-6	5,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:40		TEC-6	5,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:20		TEC-6	5,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:00		TEC-6	5,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:40		TEC-6	5,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	00:19		TEC-6	5,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	227	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	5,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	5,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:40		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:20		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:00		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:40		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:20		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:00		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:40		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:20		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:00		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:40		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:20		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:00		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:40		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:20		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:40		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:20		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:00		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:40		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:20		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:00		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:35		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:10		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:45		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:20		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:58		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	171	

170.
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	5,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	5,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:00		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:40		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:20		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:00		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:40		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:20		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:00		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:40		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:20		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:00		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:40		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:20		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:40		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:20		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:00		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:40		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:20		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:00		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:17		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:52		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:27		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:02		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:15		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	162	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	5,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:03		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:16		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:43		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:56		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:10		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:23		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:20		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:00		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:40		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:00		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:20		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:20		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:40		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:00		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:40		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:00		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:20		TEC-6	5,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:40		TEC-6	5,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:00		TEC-6	5,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:20		TEC-6	5,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:40		TEC-6	5,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:05		TEC-6	5,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:20		TEC-6	5,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:33		TEC-6	5,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:46		TEC-6	5,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:00		TEC-6	5,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:13		TEC-6	5,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:26		TEC-6	5,9	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:40		TEC-6	5,9	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:53		TEC-6	5,9	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	19:06		TEC-6	5,9	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	19:20		TEC-6	5,9	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	19:33		TEC-6	5,9	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	20:00		TEC-6	5,9	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	20:40		TEC-6	5,9	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	21:18		TEC-6	5,9	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	21:54		TEC-6	5,9	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	22:30		TEC-6	5,9	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	23:06		TEC-6	5,9	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	23:42		TEC-6	5,9	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	00:18		TEC-6	5,9	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	319	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:15		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:43		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:56		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:23		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:36		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:50		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:03		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:16		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:30		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:00		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:40		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:20		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:00		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:40		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:20		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:40		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:00		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:20		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:40		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:58		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:20		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:00		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:20		TEC-6	5,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:40		TEC-6	5,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:00		TEC-6	5,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:20		TEC-6	5,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:42		TEC-6	5,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:00		TEC-6	5,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:13		TEC-6	5,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:26		TEC-6	5,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:40		TEC-6	5,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:53		TEC-6	5,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:06		TEC-6	5,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:20		TEC-6	5,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:33		TEC-6	5,4	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:46		TEC-6	5,4	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	19:00		TEC-6	5,4	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	19:13		TEC-6	5,4	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	19:40		TEC-6	5,4	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	20:20		TEC-6	5,4	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	21:00		TEC-6	5,4	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	21:36		TEC-6	5,4	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	22:12		TEC-6	5,4	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	22:48		TEC-6	5,4	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	23:24		TEC-6	5,4	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	00:00		TEC-6	5,4	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	292	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODOY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	21:20		TEC-4	3,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	21:54		TEC-4	3,8	112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	3,8	58	22:26		TEC-4	3,8	113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	3,8	59	22:58		TEC-4	3,8	114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	3,8	60	23:30		TEC-4	3,8	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	3,8	61	00:10		TEC-4	3,8	116	X		TEC-4	
7	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	3,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	3,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	3,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:50		TEC-4	3,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	3,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:06		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:42		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:18		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:54		TEC-4	3,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:12		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:30		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:48		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:06		TEC-4	3,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:24		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:42		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:00		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:18		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:36		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:54		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:30		TEC-4	3,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:06		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:42		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:00		TEC-4	3,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:18		TEC-4	3,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:36		TEC-4	3,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:54		TEC-4	3,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:12		TEC-4	3,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:30		TEC-4	3,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:50		TEC-4	3,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:00		TEC-4	3,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:10		TEC-4	3,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:20		TEC-4	3,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:30		TEC-4	3,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:40		TEC-4	3,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:50		TEC-4	3,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:00		TEC-4	3,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:20		TEC-4	3,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:30		TEC-4	3,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:40		TEC-4	3,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	20:10		TEC-4	3,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	20:45		TEC-4	3,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	61	
Nº DE KM	246	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA UTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:25		TEC-4	5,5	56	20:00		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:00		TEC-4	5,5	57	20:27		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:32		TEC-4	5,5	58	21:02		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	5,5	59	21:37		TEC-4	5,5	114	X		TEC-4	
5	06:10		TEC-4	5,5	60	22:10		TEC-4	5,5	115	X		TEC-4	
6	06:20		TEC-4	5,5	61	22:42		TEC-4	5,5	116	X		TEC-4	
7	06:30		TEC-4	5,5	62	23:14		TEC-4	5,5	117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	5,5	63	23:45		TEC-4	5,5	118	X		TEC-4	
9	06:50		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:00		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:10		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:20		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:50		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:10		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:20		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:30		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:48		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:24		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:36		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:12		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:30		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:48		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:06		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:24		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:42		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:00		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:18		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:36		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:54		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:12		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:48		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:24		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:00		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:18		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:36		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:54		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:12		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:30		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:40		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:50		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:10		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:30		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:40		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:50		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:00		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:10		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:20		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:30		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:40		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:50		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	63	
Nº DE KM	347	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODOY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	3,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	3,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	3,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	3,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	3,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	3,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	3,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:50		TEC-4	3,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	3,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:06		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:42		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:18		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:54		TEC-4	3,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:12		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:30		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:48		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:06		TEC-4	3,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:24		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:42		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:00		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:18		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:36		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:54		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:30		TEC-4	3,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:06		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:45		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:20		TEC-4	3,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:55		TEC-4	3,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:30		TEC-4	3,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:05		TEC-4	3,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:40		TEC-4	3,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:53		TEC-4	3,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:09		TEC-4	3,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:46 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:25		TEC-4	3,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:01 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:38 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	00:15		TEC-4	3,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	48	
Nº DE KM	202	

776.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	**PAULO GODÓY**
QUILOMETRAGEM VIAGEM	**5,50**
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:32		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:00		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:40		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:50		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:10		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:20		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:30		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:48		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:24		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:36		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:12		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:30		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:48		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:06		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:24		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:42		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:00		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:18		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:36		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:54		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:12		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:48		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:25		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:03		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:38		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:13		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:48		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:23		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:58		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:37		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:13		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:52		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:29		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:08		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:45		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:23		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:00		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	270	

477
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	3,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	3,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:45		TEC-4	3,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:20		TEC-4	3,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:55		TEC-4	3,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:05		TEC-4	3,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:40		TEC-4	3,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:15		TEC-4	3,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:25		TEC-4	3,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:00		TEC-4	3,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:20		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:05		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:40		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	19:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:50		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:25		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	21:00		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:30		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	22:00		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	22:30		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	23:30		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	00:10		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	141	

778

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:32		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:07		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:42		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:17		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:52		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:27		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:02		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:37		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:12		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:47		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:22		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:58		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:33		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:08		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:43		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:18		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:53		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:28		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:03		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:38		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:13		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:48		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:58		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:33		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:08		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	20:43		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:15		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	21:45		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	22:15		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:45		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	23:15		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:45		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	00:25		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	193	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	3,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	3,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	3,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	3,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	3,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	3,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	3,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	3,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:30		TEC-4	3,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:06		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:42		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:18		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:54		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:30		TEC-4	3,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:48		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:06		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:24		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:42		TEC-4	3,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:00		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:18		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:36		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:54		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:30		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:06		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:42		TEC-4	3,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:18		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:36		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:54		TEC-4	3,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:12		TEC-4	3,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:30		TEC-4	3,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:50		TEC-4	3,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:00		TEC-4	3,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:10		TEC-4	3,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:20		TEC-4	3,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:30		TEC-4	3,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:40		TEC-4	3,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:50		TEC-4	3,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:00		TEC-4	3,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:30		TEC-4	3,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	20:10		TEC-4	3,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:50		TEC-4	3,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	21:30		TEC-4	3,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:10		TEC-4	3,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:50		TEC-4	3,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:30		TEC-4	3,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:10		TEC-4	3,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	55	
Nº DE KM	223	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL NÃO LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODOY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-4	5,5	56	23:20		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:32		TEC-4	5,5	57	23:55		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	00:25		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:48		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:24		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:00		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:36		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:30		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:48		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:06		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:24		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:42		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:00		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:18		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:36		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:54		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:12		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:48		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:24		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:18		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:36		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:54		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:12		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:30		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:40		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:50		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:10		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:20		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:30		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:40		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:50		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:00		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:10		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:20		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:30		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:50		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:25		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:00		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:35		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	22:10		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:45		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	58	
Nº DE KM	319	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	184	ENCUBATÓRIO COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	ENCUB. COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	184-01-NUCLEO INDUSTRIAL
QUILOMETRAGEM AT1	7,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

ENCUB. COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	8	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	185	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	185-28 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	16,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	185-17- COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	185-22 - R. AGOSTINHO
QUILOMETRAGEM AT5	19,20
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	185-25 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT7	19,20

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	185-12 - RIO PARANA
QUILOMETRAGEM AT2	18,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	185-21 - TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM AT4	31,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	185-24 R. VINICIUS DE MORAES
QUILOMETRAGEM AT6	18,30
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	185-27 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT8	18,30

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT3)	AT3	TEC-4	18,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	01:25 (AT1)	AT1	TEC-4	16,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	01:25 (AT7)	AT7	TEC-4	19,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	01:27 (AT8)	AT8	TEC-4	18,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	02:15 (AT4)	AT4	TEC-4	31,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	04:05 (AT2)	AT2	TEC-4	18,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	04:10 (AT5)	AT5	TEC-4	19,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	04:15 (AT6)	AT6	TEC-4	18,3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	8	
Nº DE KM	160	

783

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	185	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	185-28 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	16,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	185-17- COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	185-22 - R. AGOSTINHO
QUILOMETRAGEM AT5	19,20
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	185-25 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT7	19,20

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	185-12 - RIO PARANA
QUILOMETRAGEM AT2	18,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	185-21 - TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM AT4	31,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	185-24 R. VINICIUS DE MORAES
QUILOMETRAGEM AT6	18,30
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	185-27 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT8	18,30

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT3)	AT3	TEC-4	18,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	01:25 (AT1)	AT1	TEC-4	16,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	01:25 (AT7)	AT7	TEC-4	19,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	01:27 (AT8)	AT8	TEC-4	18,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	4	
Nº DE KM	73	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	187	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	187-04 TERM. LESTE
QUILOMETRAGEM AT1	19,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	187-05 GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM AT3	18,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	187-06 CATARATAS
QUILOMETRAGEM AT2	18,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15 (AT3)	AT3	TEC-4	18,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	02:35 (AT1)	AT1	TEC-4	19,3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	04:30 (AT2)	AT2	TEC-4	18,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	3	
Nº DE KM	56	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	187	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	187-04 TERM. LESTE
QUILOMETRAGEM AT1	19,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	187-05 GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM AT3	18,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	187-06 CATARATAS
QUILOMETRAGEM AT2	18,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15 (AT3)	AT3	TEC-4	18,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	18	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:25		TEC-6	6,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	6,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:15		TEC-6	6,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:40		TEC-6	6,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:05		TEC-6	6,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	6,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:55		TEC-6	6,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:20		TEC-6	6,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:10		TEC-6	6,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:00		TEC-6	6,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:50		TEC-6	6,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	6,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:30		TEC-6	6,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:20		TEC-6	6,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:10		TEC-6	6,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	6,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:25		TEC-6	6,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:50		TEC-6	6,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:15		TEC-6	6,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:40		TEC-6	6,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:05		TEC-6	6,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:30		TEC-6	6,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:55		TEC-6	6,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:20		TEC-6	6,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:45		TEC-6	6,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:10		TEC-6	6,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:00		TEC-6	6,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:50		TEC-6	6,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:40		TEC-6	6,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	6,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	202	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-6	6,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:15		TEC-6	6,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:40		TEC-6	6,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:05		TEC-6	6,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	6,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:55		TEC-6	6,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:45		TEC-6	6,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:35		TEC-6	6,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:25		TEC-6	6,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:15		TEC-6	6,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:05		TEC-6	6,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:55		TEC-6	6,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:45		TEC-6	6,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:35		TEC-6	6,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	16:25		TEC-6	6,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:50		TEC-6	6,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:15		TEC-6	6,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:40		TEC-6	6,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:05		TEC-6	6,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:30		TEC-6	6,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:55		TEC-6	6,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:20		TEC-6	6,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:45		TEC-6	6,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:35		TEC-6	6,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:25		TEC-6	6,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:15		TEC-6	6,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:07		TEC-6	6,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	185	

788.
52

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:40		TEC-6	6,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	6,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:20		TEC-6	6,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:10		TEC-6	6,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:00		TEC-6	6,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:50		TEC-6	6,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:40		TEC-6	6,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:30		TEC-6	6,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:20		TEC-6	6,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:10		TEC-6	6,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:00		TEC-6	6,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:50		TEC-6	6,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:40		TEC-6	6,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:30		TEC-6	6,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:20		TEC-6	6,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:10		TEC-6	6,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:00		TEC-6	6,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:50		TEC-6	6,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:40		TEC-6	6,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:30		TEC-6	6,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	143	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-6	6,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:15		TEC-6	6,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:05		TEC-6	6,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:55		TEC-6	6,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	6,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:35		TEC-6	6,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:25		TEC-6	6,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	6,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:05		TEC-6	6,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:55		TEC-6	6,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:45		TEC-6	6,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:35		TEC-6	6,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:25		TEC-6	6,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:15		TEC-6	6,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:05		TEC-6	6,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:55		TEC-6	6,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:45		TEC-6	6,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:35		TEC-6	6,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:25		TEC-6	6,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:15		TEC-6	6,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	23:07		TEC-6	6,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	139	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:40		TEC-6	6,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	6,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:20		TEC-6	6,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:10		TEC-6	6,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:00		TEC-6	6,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:50		TEC-6	6,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:40		TEC-6	6,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:30		TEC-6	6,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:20		TEC-6	6,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:10		TEC-6	6,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:00		TEC-6	6,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:50		TEC-6	6,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:40		TEC-6	6,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:30		TEC-6	6,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:20		TEC-6	6,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:10		TEC-6	6,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:00		TEC-6	6,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:50		TEC-6	6,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:40		TEC-6	6,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:30		TEC-6	6,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	143	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-6	6,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:15		TEC-6	6,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:05		TEC-6	6,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:55		TEC-6	6,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	6,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:35		TEC-6	6,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:25		TEC-6	6,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	6,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:05		TEC-6	6,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:55		TEC-6	6,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:45		TEC-6	6,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:35		TEC-6	6,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:25		TEC-6	6,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:15		TEC-6	6,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:05		TEC-6	6,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:55		TEC-6	6,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:45		TEC-6	6,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:35		TEC-6	6,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:25		TEC-6	6,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:15		TEC-6	6,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	23:07		TEC-6	6,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	139	

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA - LOTE NORTE

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL		TECNOLOGIA :	TEC-3		DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																													
		51	80	91	93	135	155																								TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																								0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																								0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																								5
06:00	06:59	1	1	1	1	2	1																								7
07:00	07:59	1	1	1	1	2	1																								7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**																								**7**
09:00	09:59	1	1	1	1	2	1																								7
10:00	10:59	1	1	1	1	2	1																								7
11:00	11:59	1	1	1	1	2	1																								7
12:00	12:59	1	1	1	1	2	1																								7
13:00	13:59	1	1	1	1	2	1																								7
14:00	14:59	1	1	1	1	2	1																								7
15:00	15:59	1	1	1	1	2	1																								7
16:00	16:59	1	1	1	1	2	1																								7
17:00	17:59	1	1	1	1	2	1																								7
18:00	18:59	1	1	1	1	2	1																								7
19:00	19:59	1	1	1	1	2	1																								7
20:00	20:59	1	1	1	1	2	1																								7
21:00	21:59	0	1	0	1	2	0																								4
22:00	22:59	0	0	0	1	2	0																								3
23:00	23:59	0	0	0	0	2	0																								2
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																								0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																								0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																								0
TOTAL DE HORAS		16	17	16	17	37	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :		SABADO		TECNOLOGIA :		TEC-3		DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :														MIDIÔNIBUS			
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		51	80	91	93	135	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																						0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																						0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																						5
06:00	06:59	1	1	1	1	2	1																						7
07:00	07:59	1	1	1	1	2	1																						7
08:00	08:59	1	1	1	1	2	1																						7
09:00	09:59	1	1	1	1	2	1																						7
10:00	10:59	1	1	1	1	2	1																						7
11:00	11:59	1	1	1	1	2	1																						7
12:00	12:59	1	1	1	1	2	1																						7
13:00	13:59	1	1	1	1	2	1																						7
14:00	14:59	1	1	1	1	2	1																						7
15:00	15:59	1	1	1	1	2	1																						7
16:00	16:59	1	1	1	1	2	1																						7
17:00	17:59	1	1	1	1	0	1																						5
18:00	18:59	1	1	1	1	0	1																						5
19:00	19:59	1	0	0	0	0	1																						2
20:00	20:59	1	0	0	0	0	1																						2
21:00	21:59	0	0	0	0	0	0																						0
22:00	22:59	0	0	0	0	0	0																						0
23:00	23:59	0	0	0	0	0	0																						0
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																						0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																						0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																						0
TOTAL DE HORAS		16	14	14	13	23	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96
FROTA PICO		1	1	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		51	80	91	93	135	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																							0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																							0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																							5
06:00	06:59	1	1	1	1	1	1																							6
07:00	07:59	1	1	1	1	1	1																							6
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**																							**6**
09:00	09:59	1	1	1	1	1	1																							6
10:00	10:59	1	1	0	1	1	1																							5
11:00	11:59	1	1	0	1	1	1																							5
12:00	12:59	1	1	1	1	1	1																							6
13:00	13:59	1	1	1	1	1	1																							6
14:00	14:59	1	1	1	1	1	1																							6
15:00	15:59	1	1	1	1	1	1																							6
16:00	16:59	1	0	0	1	1	1																							4
17:00	17:59	1	0	0	0	0	1																							2
18:00	18:59	1	0	1	0	0	1																							3
19:00	19:59	1	0	1	0	0	1																							3
20:00	20:59	1	0	1	0	0	1																							3
21:00	21:59	0	0	0	0	0	0																							0
22:00	22:59	0	0	0	0	0	0																							0
23:00	23:59	0	0	0	0	0	0																							0
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																							0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																							0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																							0
TOTAL DE HORAS		16	11	12	11	12	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :		DIA ÚTIL		TECNOLOGIA :		TEC-4		DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :		BÁSICO 3P																
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187								TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1								3
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1								4
05:00	05:59	3	1	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0								16
06:00	06:59	3	1	2	1	3	0	4	3	1	2	2	1	1	2	2	1	4	0	0	0								33
07:00	07:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
09:00	09:59	3	1	2	1	2	0	4	4	1	1	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
10:00	10:59	3	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								21
11:00	11:59	3	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								26
12:00	12:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
13:00	13:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
14:00	14:59	3	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
15:00	15:59	3	1	1	1	2	0	4	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								25
16:00	16:59	3	1	2	1	2	0	4	3	1	2	1	1	2	1	1	1	2	0	0	0								28
17:00	17:59	3	1	2	1	3	0	4	5	1	1	2	1	2	1	2	1	2	0	0	0								32
18:00	18:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	3	0	0	0								37
19:00	**19:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**								**38**
20:00	20:59	3	1	1	1	2	1	4	4	1	1	1	1	1	2	1	1	4	0	0	0								30
21:00	21:59	3	0	1	1	2	0	2	2	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								18
22:00	22:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								16
23:00	23:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	2	1	0	0	0								17
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								13
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2								3
TOTAL DE HORAS		58	14	30	19	47	7	67	64	21	26	30	15	30	30	26	22	44	1	10	4	0	0	0	0	0	0	0	565
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
05:00	05:59	2	0	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1		0	0								13
06:00	06:59	2	1	2	1	3	0	4	2	1	2	2	1	1	2	2	1	4		0	0								31
07:00	**07:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								**36**
08:00	**08:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								**36**
09:00	09:59	2	0	2	1	2	0	4	3	1	1	1	1	2	1	1	1	2		0	0								25
10:00	10:59	2	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								20
11:00	11:59	2	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	1	1	1	2		0	0								24
12:00	12:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
13:00	13:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
14:00	14:59	2	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2		0	0								28
15:00	15:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
16:00	16:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
17:00	17:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
18:00	18:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
19:00	19:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
20:00	20:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1		0	0								17
21:00	21:59	1	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								13
22:00	22:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
23:00	23:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0		4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	1								1
TOTAL DE HORAS		32	8	24	19	43	4	53	46	21	22	27	15	26	25	23	14	34	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	441
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**36**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :		DOMINGO			TECNOLOGIA :		TEC-4			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :			BÁSICO 3P											
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																									
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
05:00	05:59	1	0	1	0	1		2	1	1		1		0	0	1		1											10
06:00	06:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
07:00	**07:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
09:00	09:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
10:00	10:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
11:00	11:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
12:00	12:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
13:00	13:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
14:00	14:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
15:00	15:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
16:00	16:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
17:00	17:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
18:00	18:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
19:00	19:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
20:00	20:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
21:00	21:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
22:00	22:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
23:00	23:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
00:00	00:59	1	0	1	0	1		1	1	1		1		1	1	1		1											11
01:00	01:59	0	0	0	0	1		1	1	1		0		0	0	0		0											4
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
TOTAL DE HORAS		20	6	20	18	21	0	37	36	21	0	20	0	19	19	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**2**	**2**	**1**	**0**	**1**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191																			TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	0	1	1	0																			6
06:00	06:59	2	1	2	4	2	0	2	2	1																			16
07:00	**07:59**	**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**																			**23**
08:00	08:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
09:00	09:59	3	2	1	4	2	2	1	2	2																			19
10:00	10:59	0	1	1	4	2	0	1	1	1																			11
11:00	11:59	1	1	2	4	2	0	2	2	1																			15
12:00	12:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1																			20
13:00	13:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1																			20
14:00	14:59	2	2	2	4	2	1	2	2	1																			18
15:00	15:59	2	2	1	4	2	0	1	2	1																			15
16:00	16:59	3	2	1	4	2	0	1	2	1																			16
17:00	17:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
18:00	18:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
19:00	19:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
20:00	20:59	2	2	1	4	2	0	1	2	2																			16
21:00	21:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																			8
22:00	22:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																			8
23:00	23:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																			8
00:00	00:59	0	1	1	2	1	0	1	1	0																			7
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
TOTAL DE HORAS		40	32	30	68	35	17	30	41	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	318
FROTA PICO		**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**23**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
05:00	05:59	1	1	1	0	1		1	1	0																			6
06:00	06:59	0	1	2	4	2		2	2	1																			14
07:00	07:59	2	2	2	4	2		2	3	1																			18
08:00	08:59	2	2	2	4	2		2	3	1																			18
09:00	09:59	2	2	1	4	2		1	2	1																			15
10:00	10:59	0	1	1	4	2		1	1	1																			11
11:00	11:59	0	1	2	4	2		1	1	1																			12
12:00	12:59	1	2	2	4	2		2	2	1																			16
13:00	13:59	1	2	2	4	2		2	2	1																			16
14:00	14:59	1	2	2	4	2		1	2	1																			15
15:00	15:59	1	1	1	2	2		1	1	1																			10
16:00	16:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
17:00	17:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
18:00	18:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
19:00	19:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
20:00	20:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
21:00	21:59	0	1	1	2	1		1	1	1																			8
22:00	22:59	0	1	1	2	1		1	1	1																			8
23:00	23:59	0	1	1	2	1		1	1	1																			8
00:00	00:59	0	1	1	2	1		1	1	0																			7
01:00	01:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
TOTAL DE HORAS		11	26	27	56	35	0	25	29	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227
FROTA PICO		2	2	2	4	2	0	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0			0	0	0																			0
04:00	04:59		0	0	0			0	0	0																			0
05:00	05:59		1	1	0			0	0	0																			2
06:00	06:59		1	1	2			1	1	1																			7
07:00	07:59		1	1	2			1	1	1																			7
08:00	**08:59**		**1**	**1**	**2**			**1**	**1**	**1**																			**7**
09:00	09:59		1	1	2			1	1	1																			7
10:00	10:59		1	1	2			1	1	1																			7
11:00	11:59		1	1	2			1	1	1																			7
12:00	12:59		1	1	2			1	1	1																			7
13:00	13:59		1	1	2			1	1	1																			7
14:00	14:59		1	1	2			1	1	1																			7
15:00	15:59		1	1	2			1	1	1																			7
16:00	16:59		1	1	2			1	1	1																			7
17:00	17:59		1	1	2			1	1	1																			7
18:00	18:59		1	1	2			1	1	1																			7
19:00	19:59		1	1	2			1	1	1																			7
20:00	20:59		1	1	2			1	1	1																			7
21:00	21:59		1	1	1			1	1	1																			6
22:00	22:59		1	1	1			1	1	1																			6
23:00	23:59		1	1	1			1	1	1																			6
00:00	00:59		1	1	1			1	1	0																			5
01:00	01:59		0	0	0			0	0	0																			0
02:00	02:59		0	0	0			0	0	0																			0
TOTAL DE HORAS		0	20	20	34	0	0	19	19	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130
FROTA PICO		0	1	1	2	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01	05																											TOTAL
03:00	03:59	0	0																											0
04:00	04:59	0	0																											0
05:00	05:59	2	0																											2
06:00	06:59	4	2																											6
07:00	07:59	4	2																											6
08:00	08:59	4	2																											6
09:00	09:59	4	2																											6
10:00	10:59	4	2																											6
11:00	11:59	4	2																											6
12:00	12:59	4	2																											6
13:00	13:59	4	2																											6
14:00	14:59	4	2																											6
15:00	15:59	4	2																											6
16:00	16:59	4	2																											6
17:00	17:59	4	2																											6
18:00	18:59	4	2																											6
19:00	19:59	4	2																											6
20:00	20:59	3	2																											5
21:00	21:59	3	1																											4
22:00	22:59	3	1																											4
23:00	23:59	3	1																											4
00:00	00:59	3	1																											4
01:00	01:59	0	0																											0
02:00	02:59	0	0																											0
TOTAL DE HORAS		73	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107
FROTA PICO		4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		01	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0																										0
04:00	04:59	0	0																										0
05:00	05:59	2	0																										2
06:00	06:59	3	2																										5
07:00	07:59	4	2																										6
08:00	08:59	4	2																										6
09:00	09:59	4	2																										6
10:00	10:59	4	2																										6
11:00	11:59	4	2																										6
12:00	12:59	4	2																										6
13:00	13:59	4	2																										6
14:00	14:59	4	2																										6
15:00	15:59	4	1																										5
16:00	16:59	4	1																										5
17:00	17:59	3	1																										4
18:00	18:59	3	1																										4
19:00	19:59	3	1																										4
20:00	20:59	3	1																										4
21:00	21:59	2	1																										3
22:00	22:59	2	1																										3
23:00	23:59	2	1																										3
00:00	00:59	2	1																										3
01:00	01:59	0	0																										0
02:00	02:59	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		65	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93
FROTA PICO		4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0																											0
04:00	04:59	0	0																											0
05:00	05:59	1	0																											1
06:00	06:59	1	1																											2
07:00	07:59	1	1																											2
08:00	08:59	1	1																											2
09:00	09:59	2	1																											3
10:00	10:59	2	1																											3
11:00	11:59	2	1																											3
12:00	12:59	2	1																											3
13:00	13:59	2	1																											3
14:00	14:59	2	1																											3
15:00	15:59	2	1																											3
16:00	16:59	2	1																											3
17:00	17:59	2	1																											3
18:00	18:59	2	1																											3
19:00	19:59	2	1																											3
20:00	20:59	2	1																											3
21:00	21:59	1	1																											2
22:00	22:59	1	1																											2
23:00	23:59	1	1																											2
00:00	00:59	1	1																											2
01:00	01:59	0	0																											0
02:00	02:59	0	0																											0
TOTAL DE HORAS		32	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51
FROTA PICO		2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																													
		01																													TOTAL
03:00	03:59	0																													0
04:00	04:59	0																													0
05:00	05:59	1																													1
06:00	06:59	2																													2
07:00	07:59	2																													2
08:00	08:59	2																													2
09:00	09:59	2																													2
10:00	10:59	2																													2
11:00	11:59	2																													2
12:00	12:59	2																													2
13:00	13:59	2																													2
14:00	14:59	2																													2
15:00	15:59	2																													2
16:00	16:59	2																													2
17:00	17:59	2																													2
18:00	18:59	2																													2
19:00	19:59	2																													2
20:00	20:59	2																													2
21:00	21:59	2																													2
22:00	22:59	2																													2
23:00	23:59	2																													2
00:00	00:59	2																													2
01:00	01:59	0																													0
02:00	02:59	0																													0
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0																											0
04:00	04:59	0																											0
05:00	05:59	1																											1
06:00	06:59	2																											2
07:00	07:59	2																											2
08:00	08:59	2																											2
09:00	09:59	2																											2
10:00	10:59	2																											2
11:00	11:59	2																											2
12:00	12:59	2																											2
13:00	13:59	2																											2
14:00	14:59	2																											2
15:00	15:59	2																											2
16:00	16:59	2																											2
17:00	17:59	2																											2
18:00	18:59	2																											2
19:00	19:59	2																											2
20:00	20:59	2																											2
21:00	21:59	2																											2
22:00	22:59	2																											2
23:00	23:59	2																											2
00:00	00:59	2																											2
01:00	01:59	0																											0
02:00	02:59	0																											0
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0																											0
04:00	04:59	0																											0
05:00	05:59	1																											1
06:00	06:59	1																											1
07:00	07:59	1																											1
08:00	08:59	1																											1
09:00	09:59	1																											1
10:00	10:59	1																											1
11:00	11:59	1																											1
12:00	12:59	1																											1
13:00	13:59	1																											1
14:00	14:59	1																											1
15:00	15:59	1																											1
16:00	16:59	1																											1
17:00	17:59	1																											1
18:00	18:59	1																											1
19:00	19:59	1																											1
20:00	20:59	1																											1
21:00	21:59	1																											1
22:00	22:59	1																											1
23:00	23:59	1																											1
00:00	00:59	1																											1
01:00	01:59	0																											0
02:00	02:59	0																											0
TOTAL DE HORAS		20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
FROTA PICO		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL
POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: MIDIÔNIBUS | **TECNOLOGIA:** TEC-3 | **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
51	1	266.8	28.5	15.2	1	204.6	22.0	11.7	1	236.90	25.50	13.6	1	204.60	22.00	11.7	1	204.60	22	11.7	1	92,387	9,505	5,069
80	1	259.2	32.0	16.0	1	162.0	20.0	10.0	1	210.60	26.00	13.0	1	162.00	20.00	10.0	1	162.00	20	10.0	1	84,240	10,000	5,000
91	1	255.0	30.0	15.0	1	204.0	24.0	12.0	1	255.00	30.00	15.0	1	204.00	24.00	12.0	1	204.00	24	12.0	1	90,698	10,260	5,130
93	1	260.8	20.5	16.4	1	184.9	13.5	10.8	1	212.30	15.50	12.4	1	184.90	13.50	10.8	1	184.90	14	10.8	1	91,560	6,426	5,142
135	2	486.4	64.0	34.1	2	167.2	22.0	11.7	2	326.80	43.00	22.9	1	167.20	22.00	11.7	1	167.20	22	11.7	2	138,162	17,460	9,323
155	1	189.1	31.0	15.5	1	189.1	31.0	15.5	1	189.10	31.00	15.5	1	189.10	31.00	15.5	1	189.10	31	15.5	1	71,782	11,315	5,658
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1,737.3	206.0	112.2		1,111.8	133	71.8		1,432.7	171	92.4		1,111.8	133	71.8		1,111.8	133	71.8		568,830	64,966	35,322

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS | **TECNOLOGIA:** TEC-4 | **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
20	3	980.9	77.5	58.0	3	865.90	67	49.8	3	681.4	55	32	1	367.50	27	20	1	367.50	27	20	3	310,366	23,409	17,048
30	1	520.3	10.9	14.0	1	520.30	10	14.0	1	196.0	5	8	1	130.50	3	6	1	130.50	3	6	1	135,103	2,934	4,306
40	2	475.1	51.5	30.0	2	431.10	47	27.1	2	390.0	44	24	1	347.30	39	20	1	347.30	39	20	2	165,462	17,319	9,869
50	1	342.8	18.0	19.0	1	342.80	18	19.0	1	342.80	18	19	1	326.40	17	18	1	326.40	17	18	1	129,052	6,507	6,872
60	3	715.3	67.0	47.0	3	674.80	62	44.3	3	656.4	60	43	1	335.70	40	21	1	335.70	40	21	3	241,507	25,184	15,177
70	1	112.9	10.0	7.0	1	112.90	10	7.0	1	68.7	7	4	0				0				1	33,161	2,845	1,964
90	4	1,035.5	90.0	67.0	4	937.30	82	60.7	4	809.4	71	53	2	609.50	53	37	2	609.50	53	37	4	348,096	29,102	21,536
94	5	933.1	71.0	64.0	5	836.80	65	58.1	4	710.8	54	46	2	561.10	42	36	2	561.10	42	36	5	313,064	22,844	20,391
105	1	422.0	44.0	21.0	1	422.00	44	21.0	1	429.7	44	21	1	502.80	40	21	1	502.80	40	21	1	165,886	15,808	7,665
110	2	729.5	76.5	26.0	2	629.37	66	22.7	2	576.6	64	22	0				0				2	215,860	21,932	7,462
120	2	446.3	48.0	30.0	2	409.90	44	27.5	2	405.4	44	27	1	257.30	28	20	1	257.30	28	20	2	152,937	15,827	10,040
125	1	216.5	35.0	15.0	1	216.50	35	15.0	1	219.6	36	15	0				0				1	68,160	10,620	4,530
130	2	450.4	41.0	30.0	2	395.40	36	26.3	2	395.4	36	26	1	297.00	27	19	1	297.00	27	19	2	155,087	13,573	9,867
140	2	465.2	44.5	30.0	2	432.20	41	27.6	2	485.40	45	25	1	349.80	37	19	1	349.80	37	19	2	168,295	15,588	9,884
145	2	403.2	41.0	26.0	2	369.00	38	23.8	2	378.9	37	23	1	336.40	32	20	1	336.40	32	20	2	145,461	14,016	6,847
165	2	307.5	35.0	22.0	2	290.30	33	20.7	1	206.4	24	14	0				0				2	90,392	9,916	6,179
175	4	592.3	62.0	44.0	4	542.00	57	40.1	4	471.9	49	34	1	333.70	35	20	1	333.70	35	20	4	198,913	19,937	13,845
184	0	7.6	1.0	1.0	0	7.60	1	1.0	0				0				0				0	1,982	252	252
185	0	160.2	8.0	10.0	0	160.20	8	10.0	0	72.7	4	4	0				0				0	45,766	2,216	2,720
187	0	55.9	3.0	4.0	0	55.90	3	4.0	0	18.00	1	1	0				0				0	15,586	806	1,056
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	39	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	39	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	36	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	39	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		9,372.5	854.0	565.0		8,652.3	784	519.8		7,523.5	714	441.0		4,755.0	419	277.0		4,755.0	419	277.0		3,120,164	273,634	179,530

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (4 PORTAS) | **TECNOLOGIA:** TEC-6 | **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	674.0	46.5	40.0	4	620.08	43	36.80	2	195.5	14	11.0					-	-	-	0	4	183,892	12,200	10,464
3	2	549.9	42.0	32.0	2	517.00	40	30.1	2	471.30	36	26	1	386.30	30	20	1	386.30	30	20	2	192,157	14,113	10,525
4	2	552.1	46.0	30.0	2	488.60	43	26.6	2	500.30	44	27	1	396.70	35	20	1	396.70	35	20	2	193,278	16,159	9,991
5	4	1,192.5	79.5	68.0	4	1,102.50	74	62.9	4	982.50	66	56	2	600.00	40	34	2	600.00	40	34	4	398,065	25,517	21,611
7	2	614.0	30.0	35.0	2	654.00	30	35.0	2	654.00	30	35	0				0				2	205,408	9,060	10,570
15	2	293.6	20.0	17.0	2	293.60	20	17.0	0				0				0				2	76,947	5,040	4,264
160	2	420.0	42.0	30.0	2	370.00	37	26.4	2	390.00	39	25	1	280.00	28	19	1	280.00	28	19	2	144,435	13,888	9,821
170	3	644.1	57.0	41.0	3	610.20	54	38.8	3	462.80	41	29	1	333.10	30	19	1	333.10	30	19	3	212,863	18,117	12,867
191	2	386.3	29.5	25.0	2	386.30	30	25.0	1	281.60	22	18	1	281.60	22	18	1	281.60	22	18	2	134,335	9,864	8,334
																					0	-	-	-
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	23	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		5,366.5	394.5	316.0		5,042.5	368	298.6		3,908.0	287	227.0		2,277.7	183	130.0		2,277.7	183	130.0		1,741,380	123,956	98,667
		233.3																						

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: ONIBUS BÁSICO PÚBLICO(E) | **TECNOLOGIA:** TEC-9 | **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	1,058.5	73.0	73.0	4	971.5	67	67.0	4	942.5	65	65.0	2	464.0	32	32.0	2	464.00	32	32	4	352,118	23,350	23,350
5	2	510.0	34.0	34.0	2	480.0	32	32.0	2	420.0	28	28.0	1	285.0	19	19.0	1	285.00	19	19	2	172,552	11,061	11,061

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1,568.5	107.0	107.0		1,451.5	99	99.0		1,362.5	93	93.0		749.0	51	51.0		749.0	51	51.0		524,670	34,411	34,411

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: ARTICULADO PÚBLICO (E) | **TECNOLOGIA:** TEC-10 | **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	2	565.5	39.0	39.0	2	565.5	39	39.0	2	565.5	39	39.0	1	290.0	20	20.0	1	290.00	20	20.0	2	196,613	13,038	13,038

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		565.5	39.0	39.0		565.5	39	39.0		565.5	39	39.0		290.0	20	20.0		290.0	20	20.0		196,613	13,038	13,038

811 f

MAPAS DAS LINHAS - LOTE NORTE

LINHA 001 - TERMINAL OESTE / LESTE

Frota: 09 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 05 min.
Horário 1a. partida: 04:55 / Horário última partida: 00:08

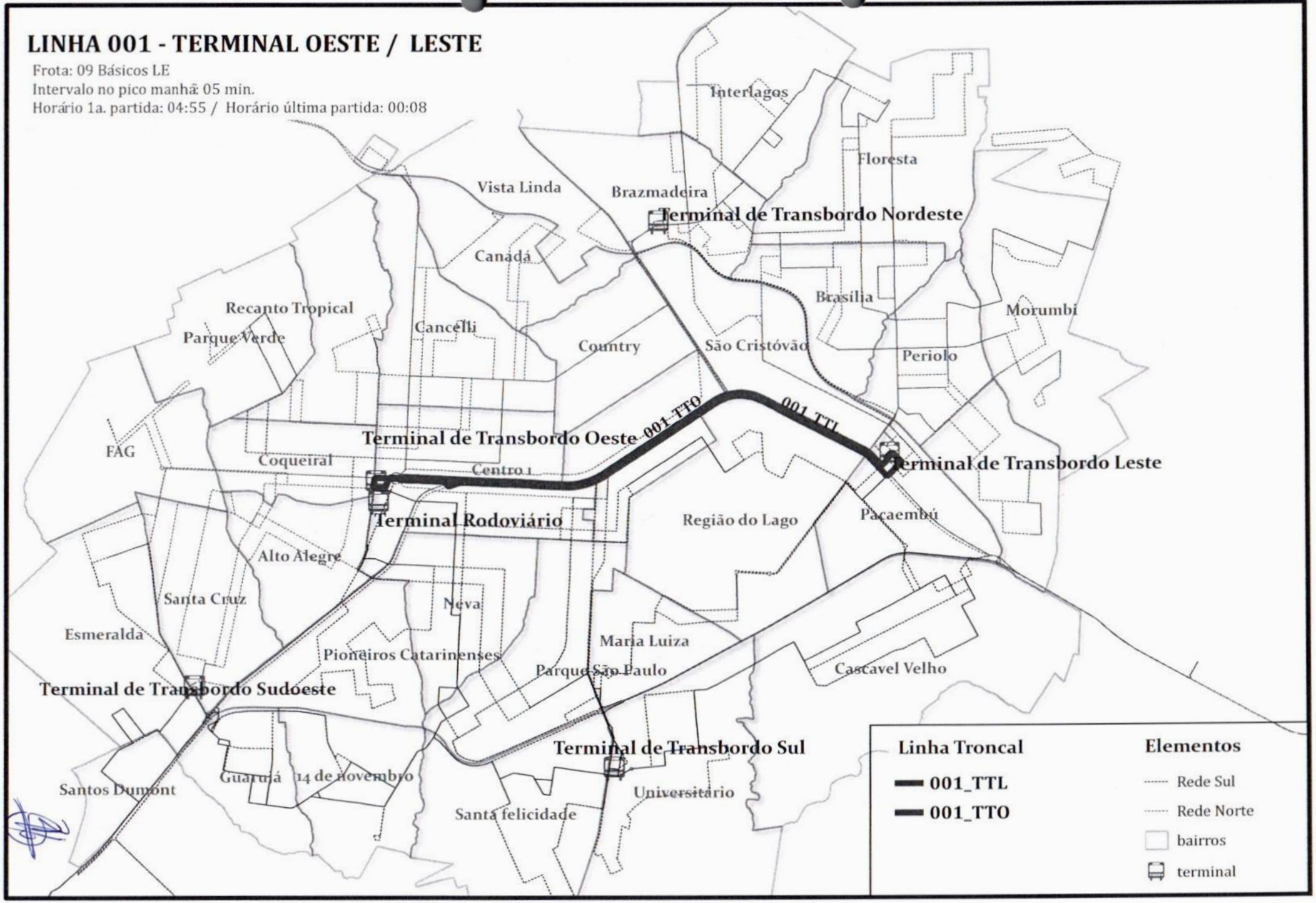

LINHA 003 - TERMINAL NORDESTE / LESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 23 min.
Horário 1a. partida: 05:00 / Horário última partida: 00:20

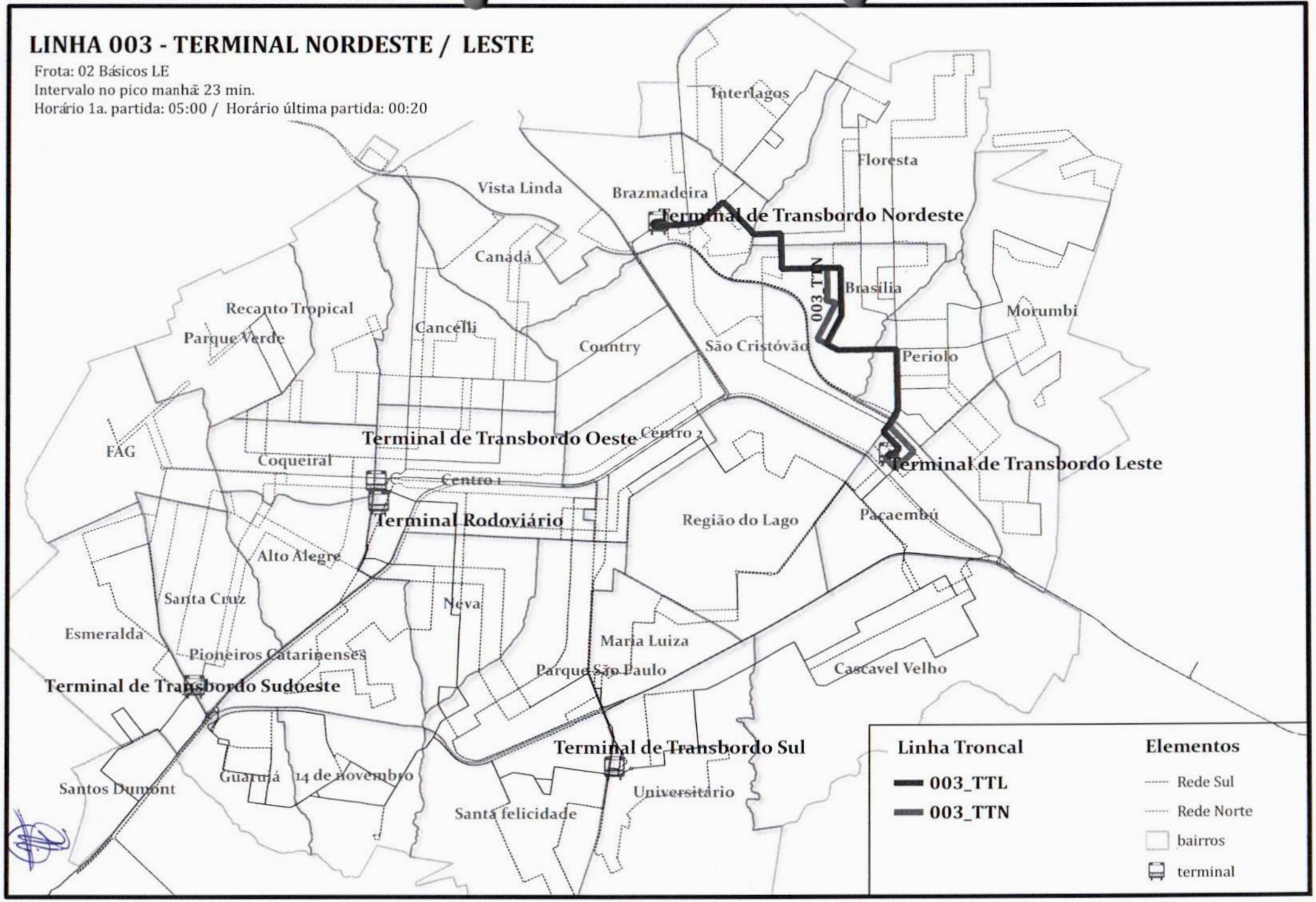

LINHA 004 - TERMINAL NORDESTE / LESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã:18 min.
Horário 1a. partida: 04:35 / Horário última partida: 00:35

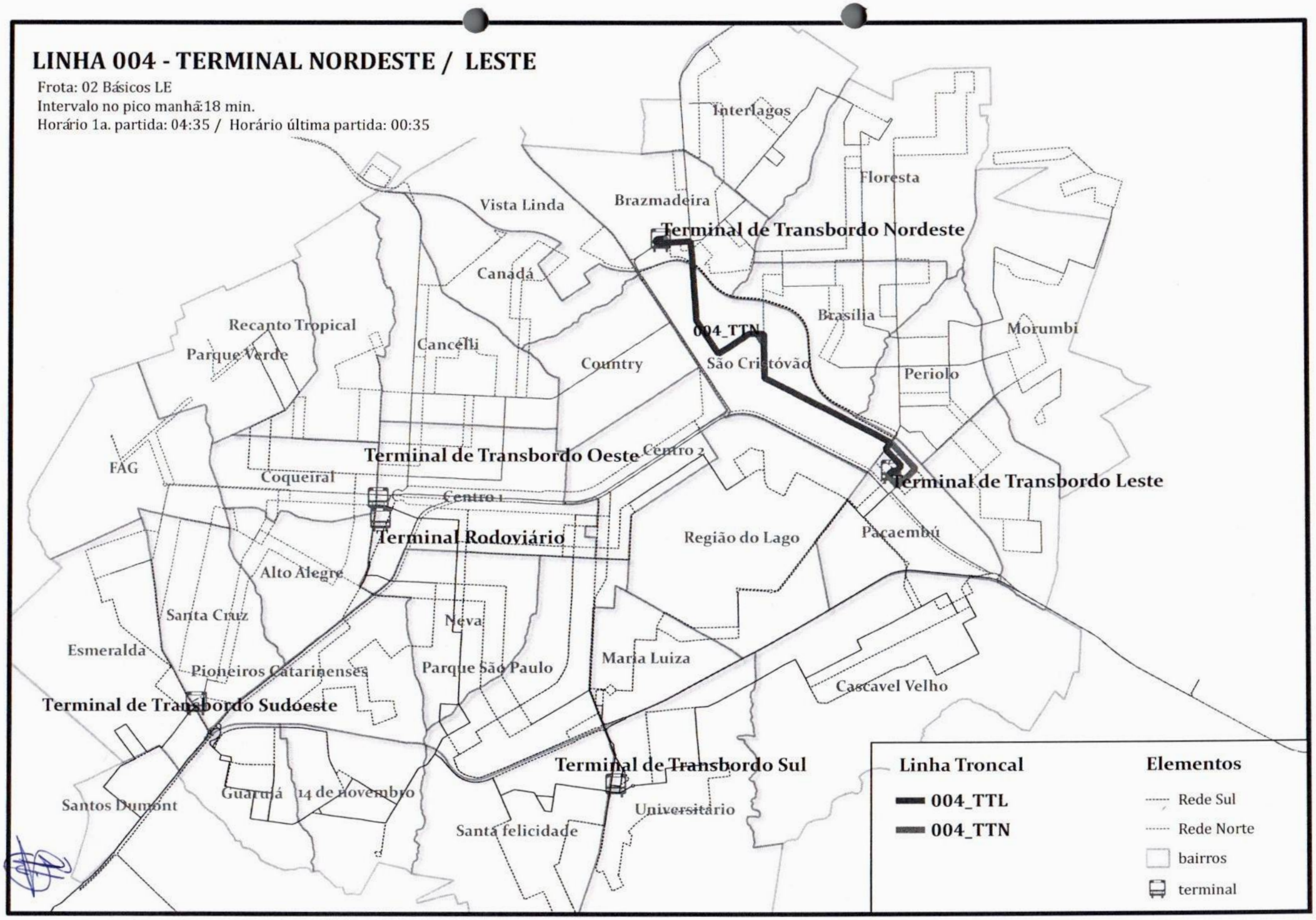

LINHA 005 - TERMINAL NORDESTE / OESTE

Frota: 04 Básicos LE
Intervalo no pico manhã:12 min.
Horário 1a. partida: 05:20 / Horário última partida: 00:30

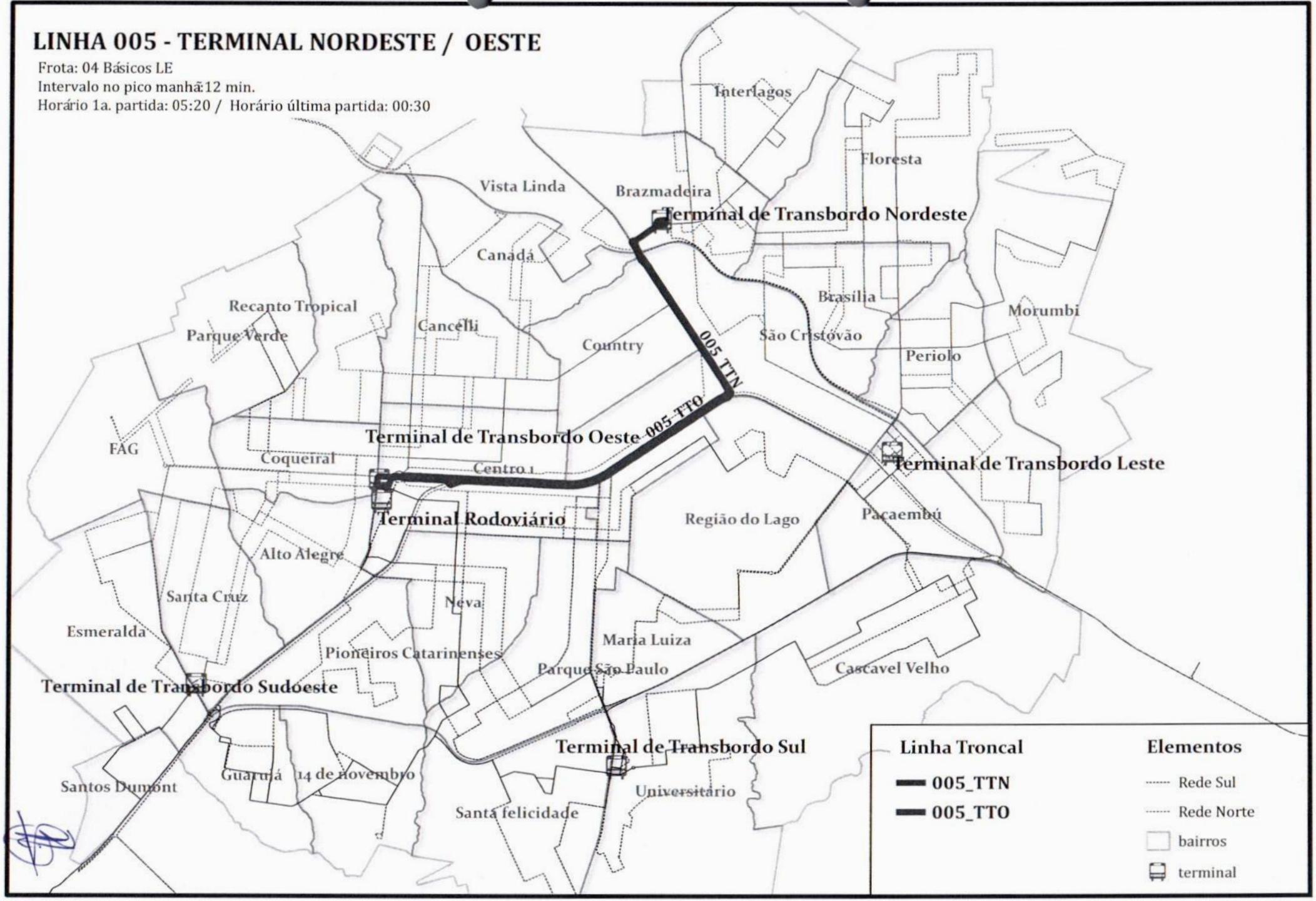

LINHA 007 - TERMINAL NORDESTE / SUDOESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 35 min.
Horário 1a. partida: 04:35 / Horário última partida: 23:45

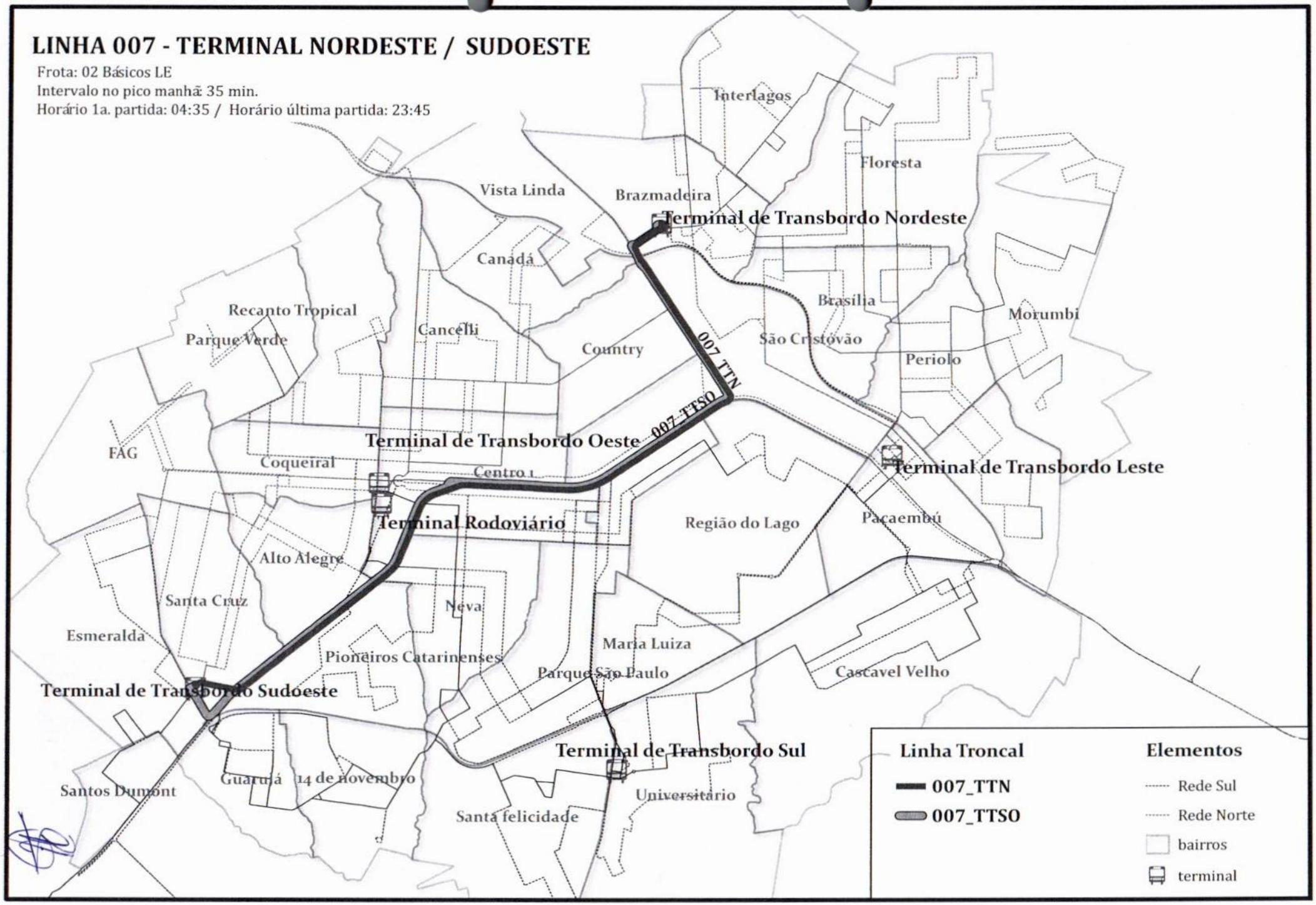

LINHA 015 - TERMINAL NORDESTE / OESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 40 min.
Horário 1a. partida: 06:30 / Horário última partida: 19:10

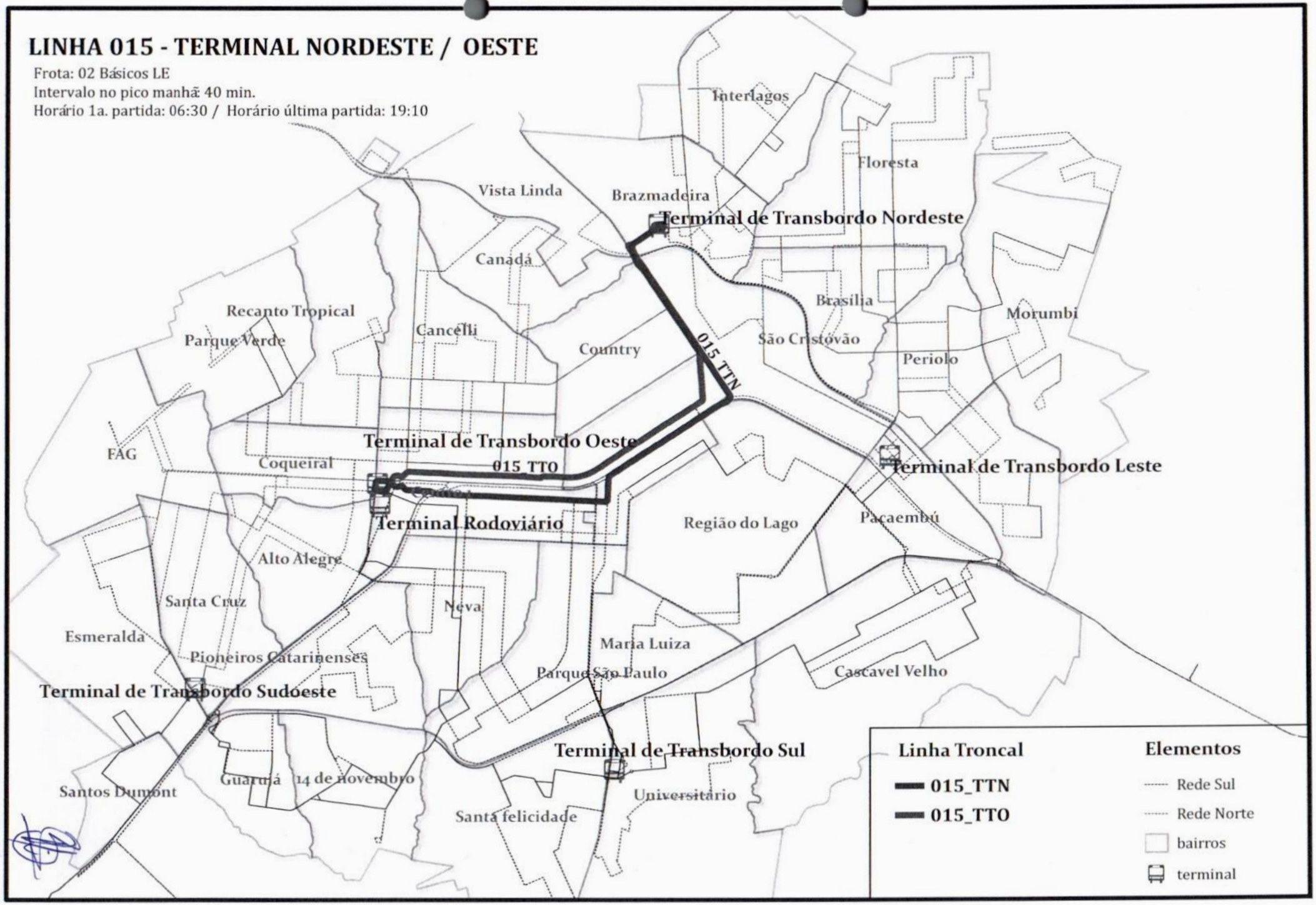

817

LINHA 020 - COOPAVEL

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 13 min.
Horário 1a partida: 04:50 / Horário última partida: 00:20

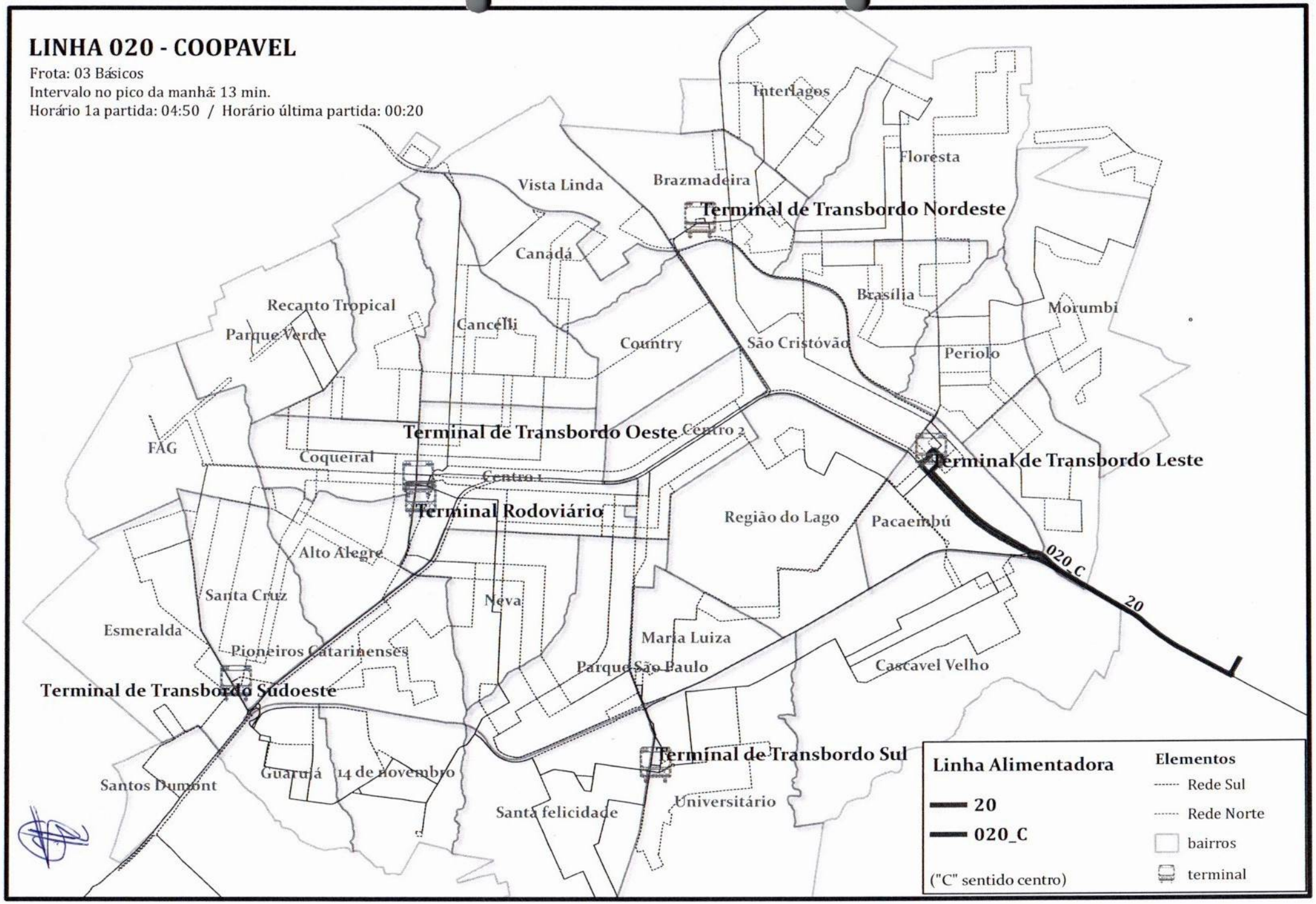

LINHA 030 - SÃO JOÃO D'OESTE

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 90 min.
Horário 1a partida: 04:40 / Horário última partida: 18:55

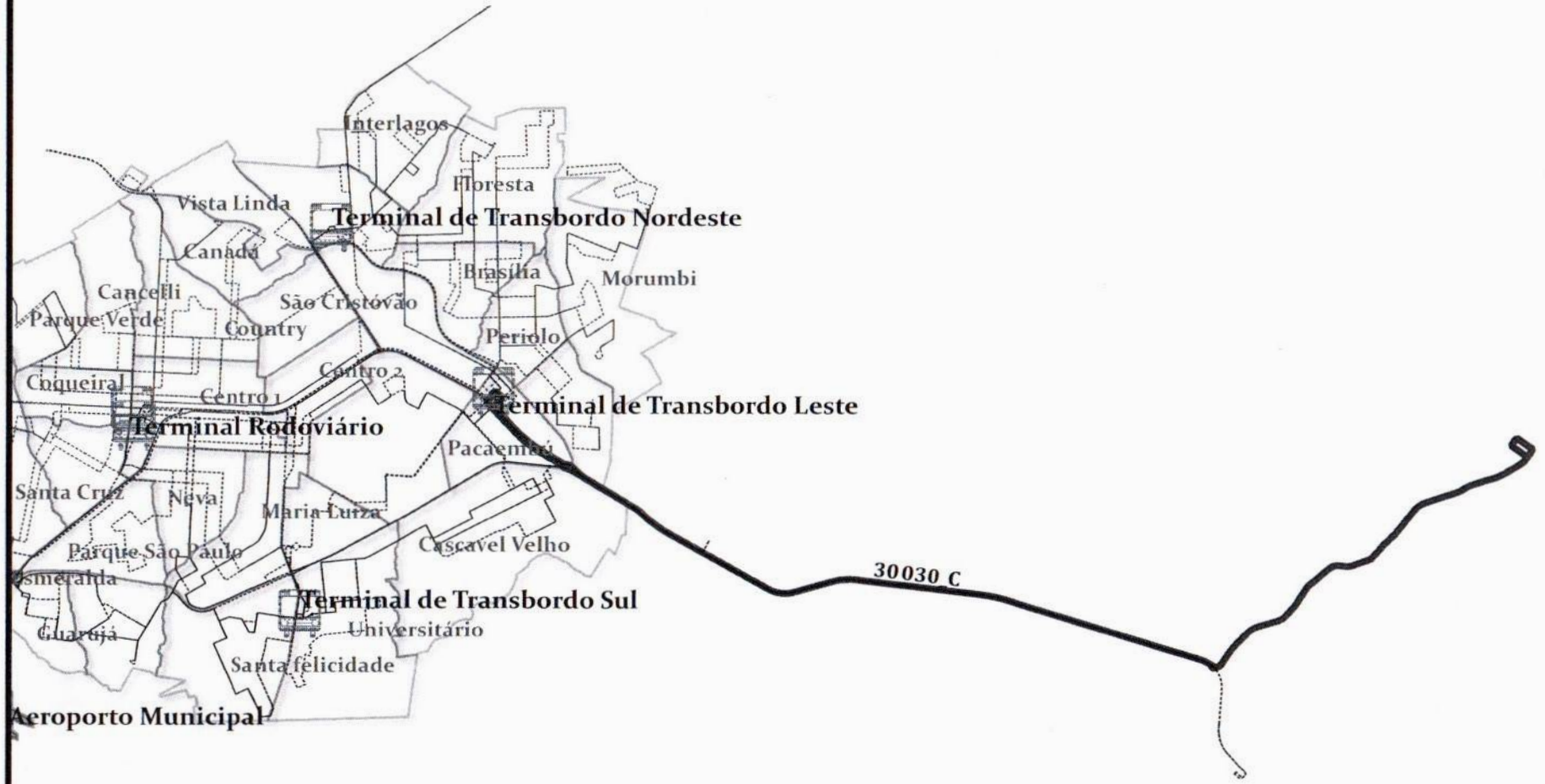

Linha Alimentadora

30

030_C

("C" sentido centro)

Elementos

Rede Sul

Rede Norte

bairros

terminal

819

LINHA 040 - CATARATAS

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:05 / Horário última partida: 23:50

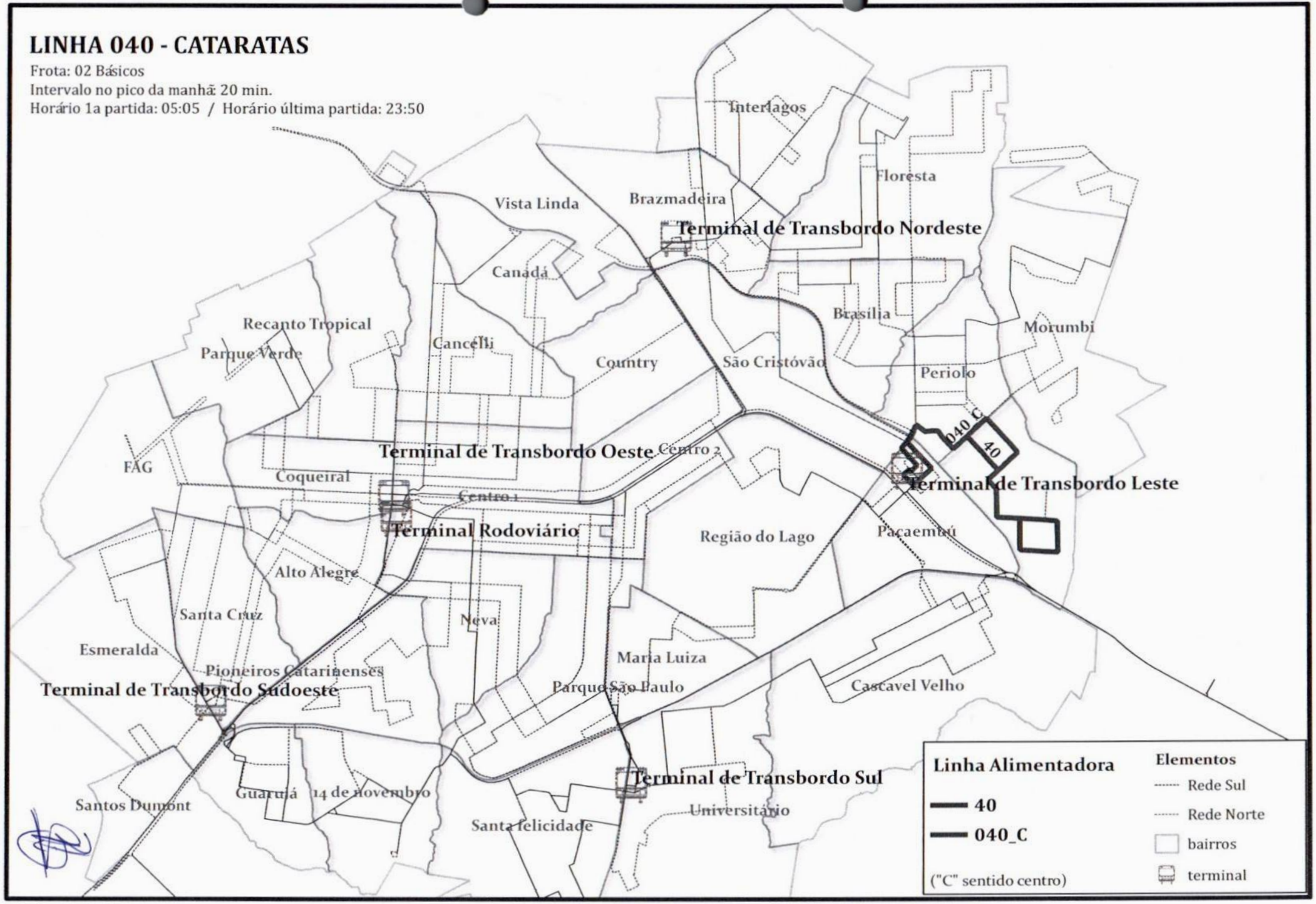

LINHA 050 - LAGO AZUL

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 60 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:00

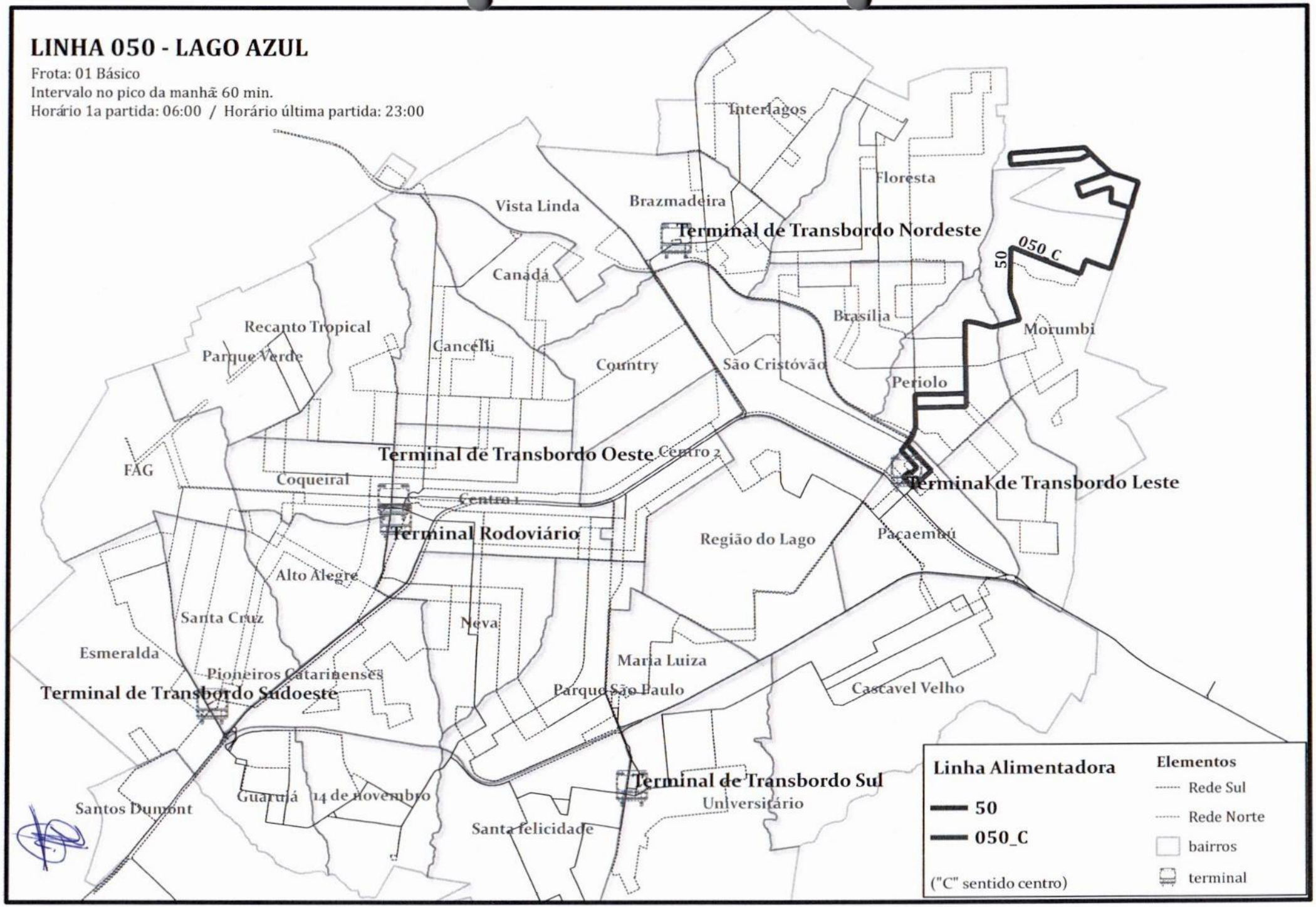

LINHA 051 - SARAH ELISA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 32 min.
Horário 1a partida: 05:15 / Horário última partida: 20:10

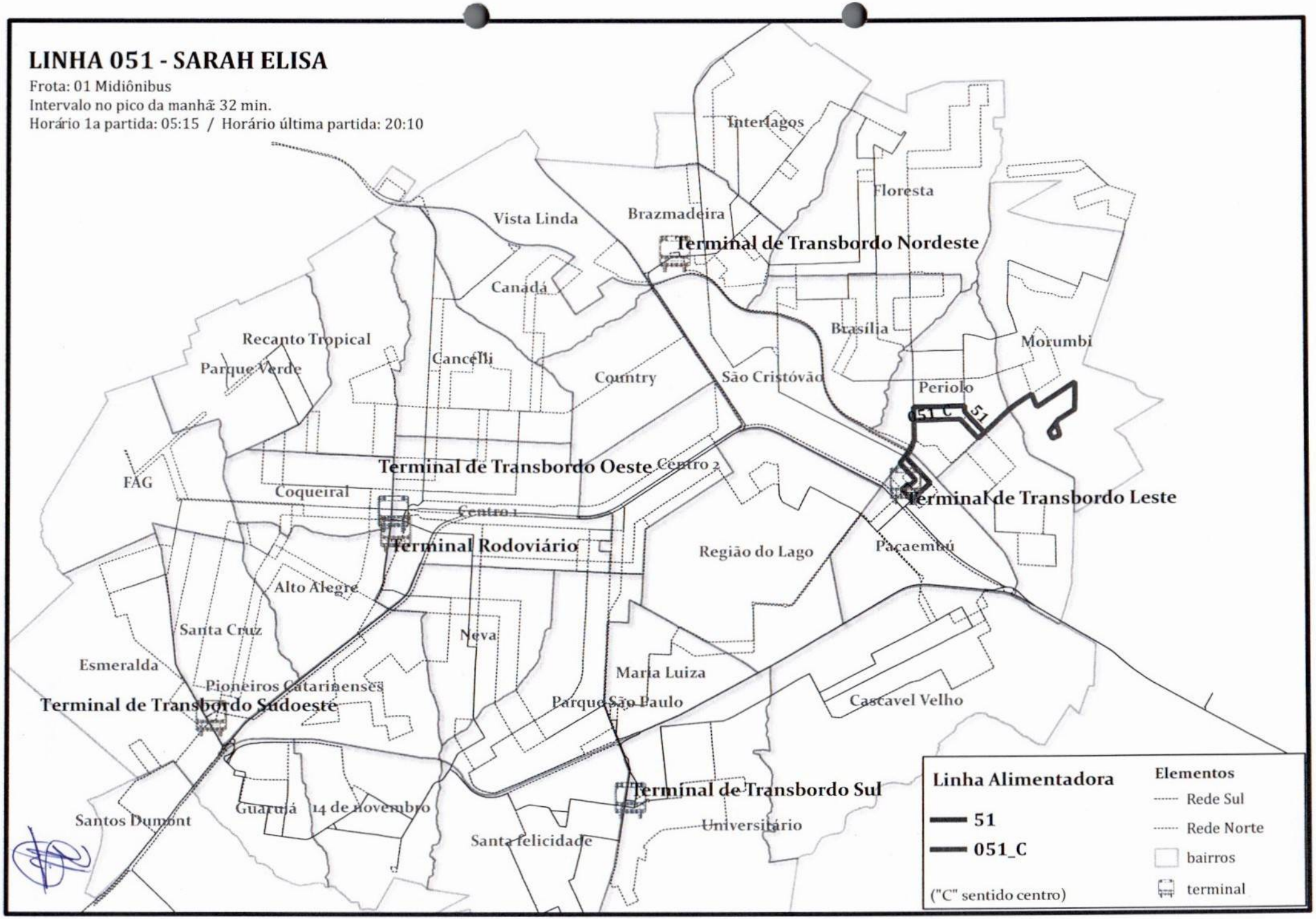

LINHA 060 - MORUMBI

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 10 min.
Horário 1a partida: 04:50 / Horário última partida: 23:35

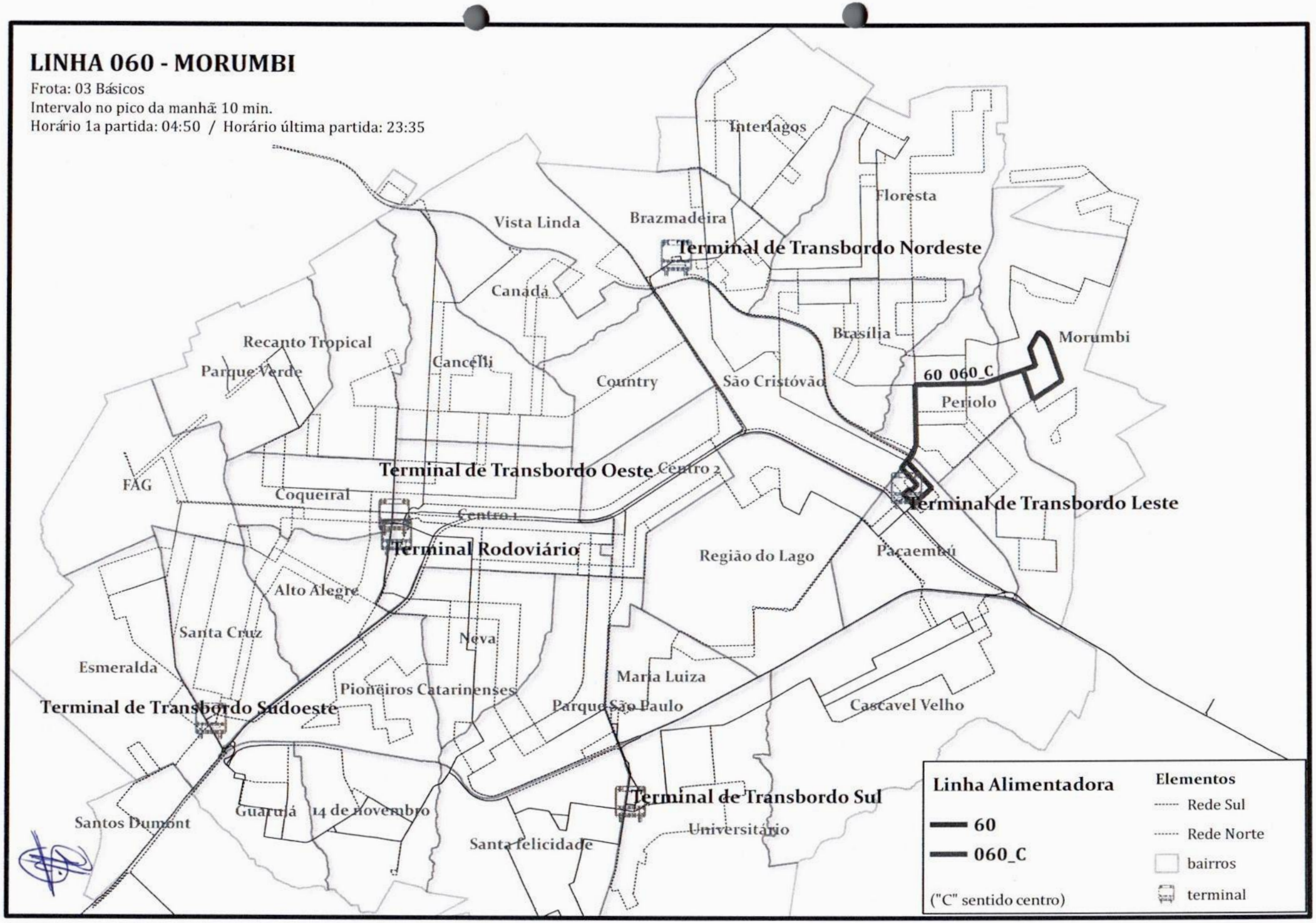

LINHA 070 - SÃO FRANCISCO

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã : 40 min.
Horário 1a partida: 06:40 / Horário última partida: 19:18

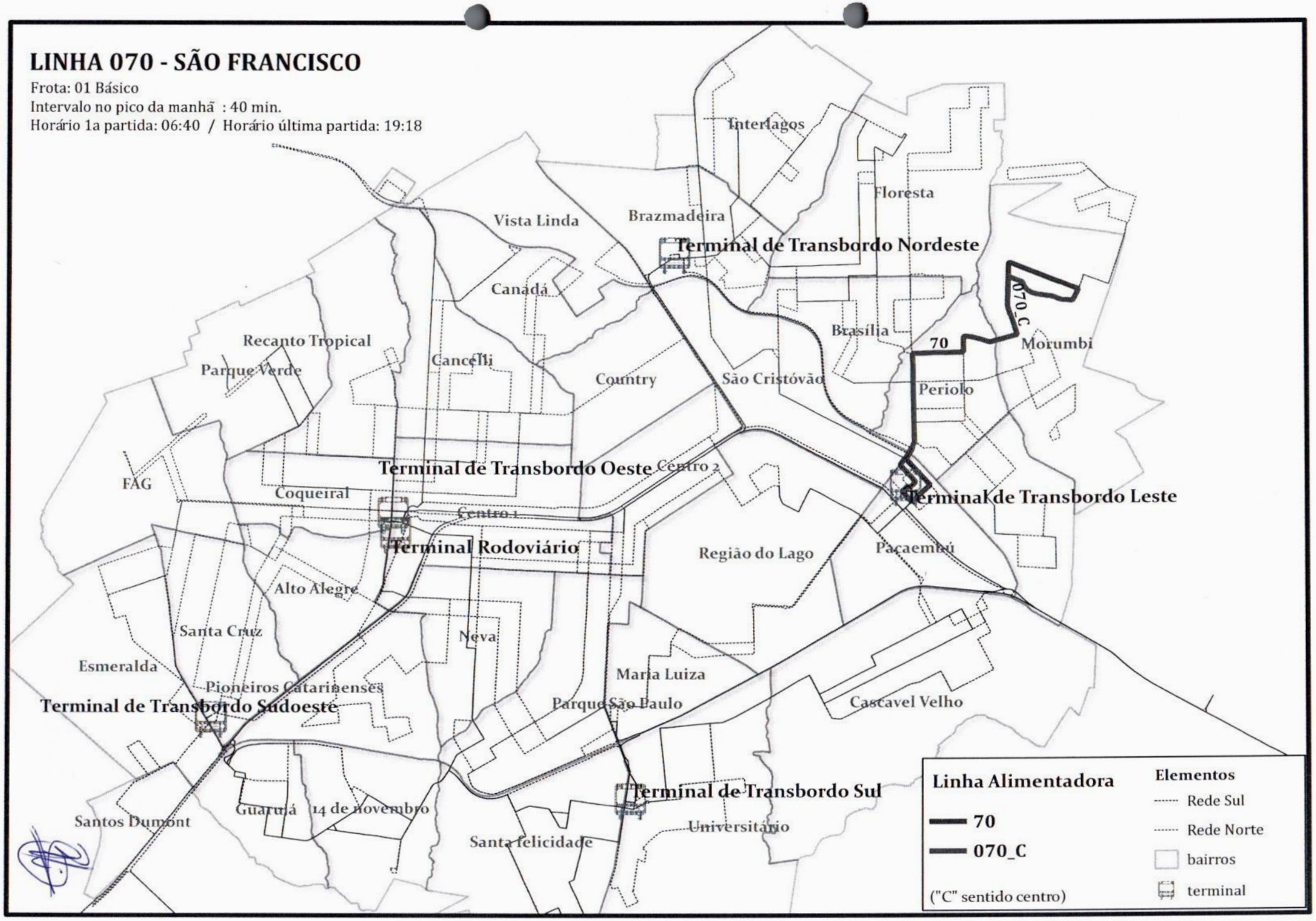

LINHA 080 - BELA VISTA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 19:30

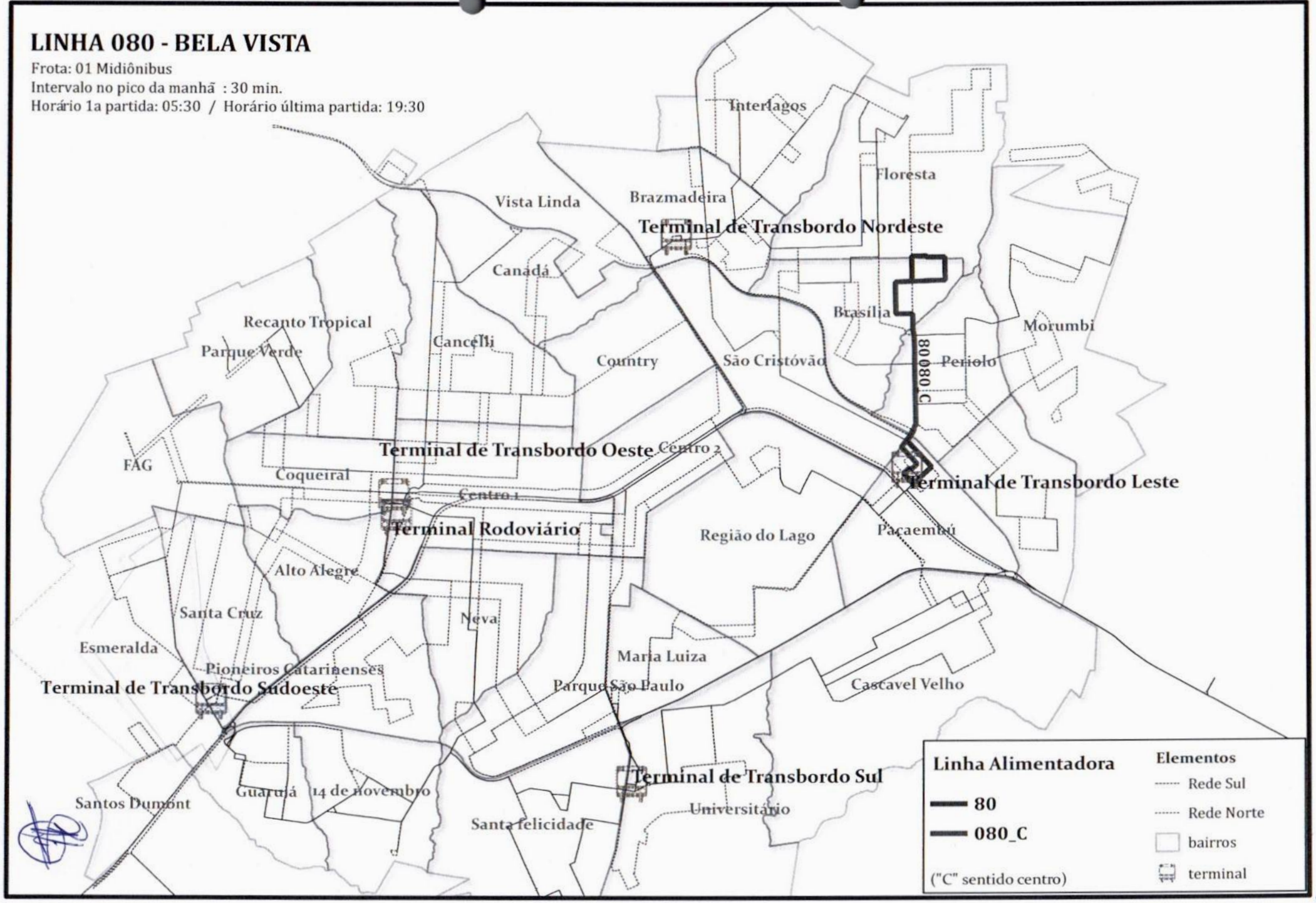

LINHA 090 - FLORESTA

Frota: 04 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 04:55 / Horário última partida: 00:40

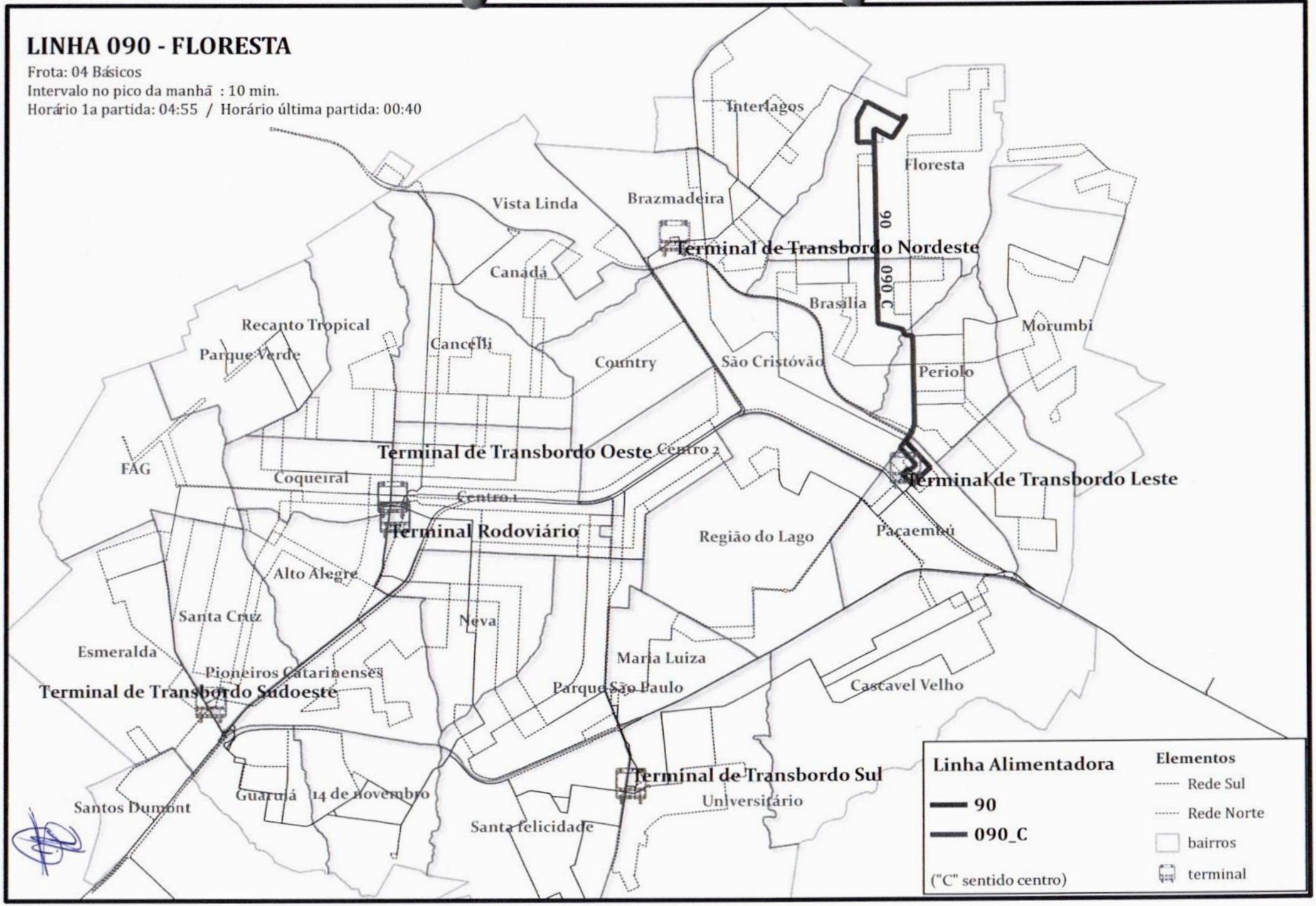

LINHA 091 - COLONIAL VIA BRASMADEIRA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horá rio 1a partida: 05:15 / Horá rio última partida: 19:45

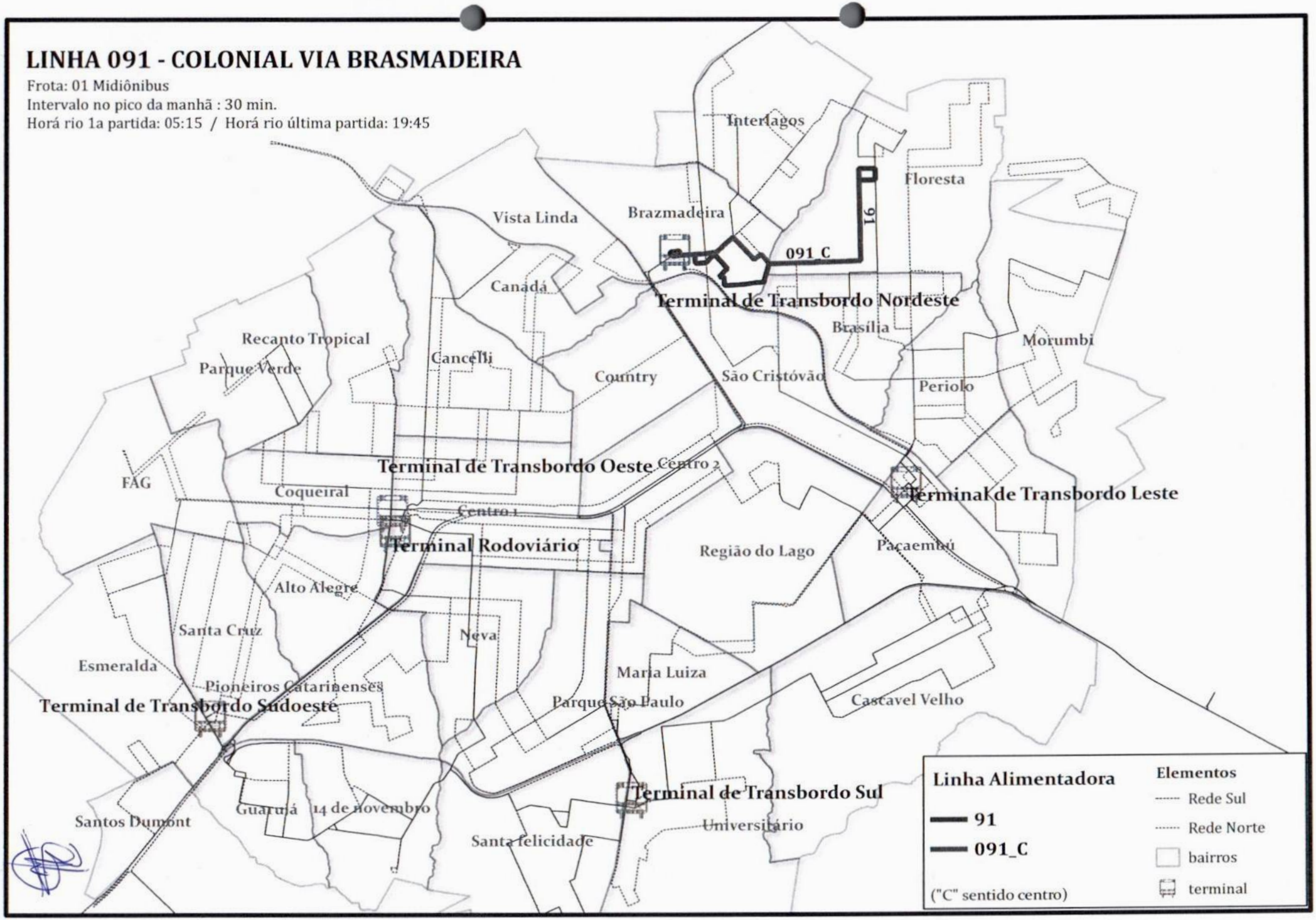

LINHA 093 - CONSOLATA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 48 min.
Horá rio 1a partida: 06:24 / Horá rio última partida: 19:00

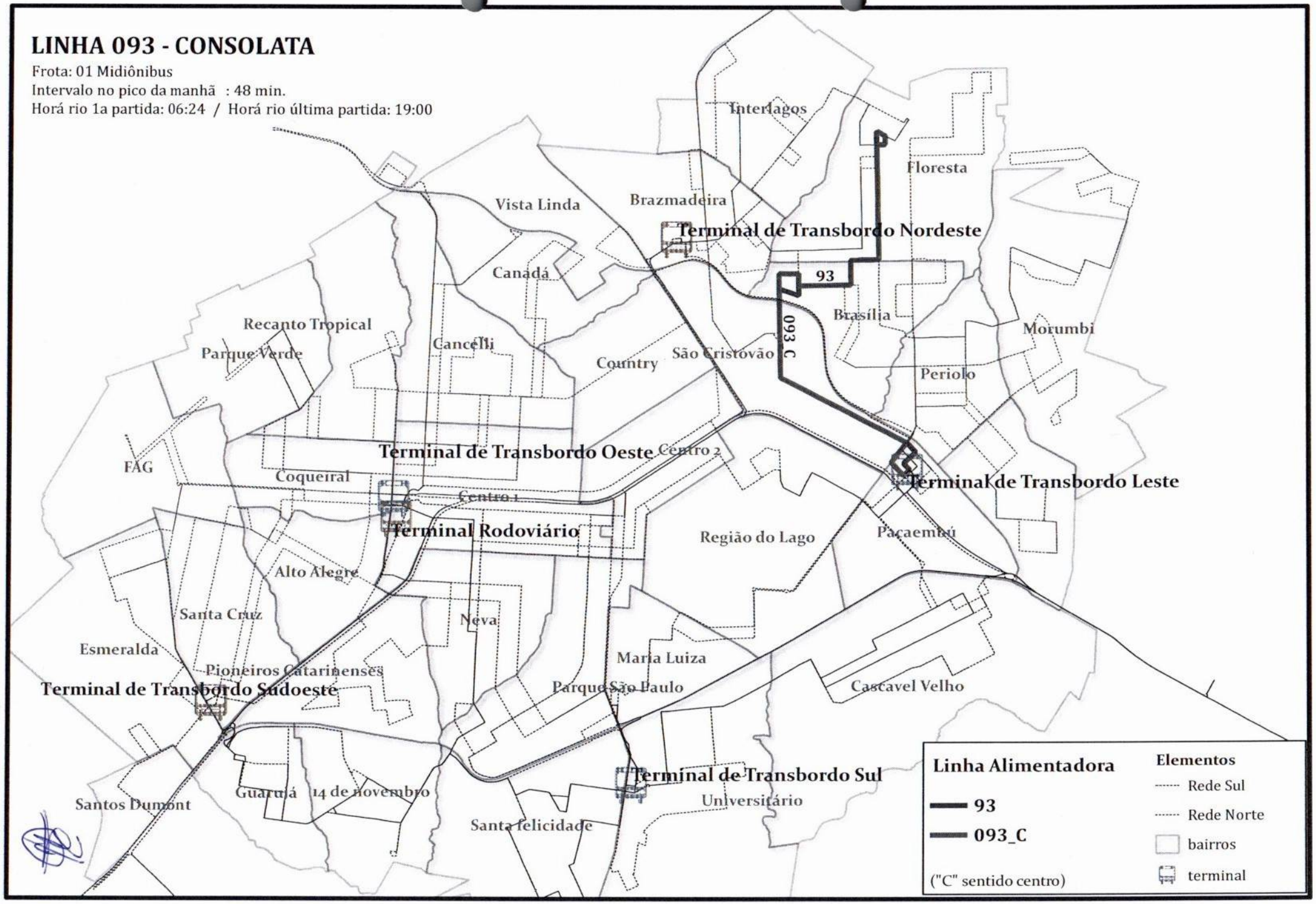

LINHA 094 - RIVIERA

Frota: 05 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 05:45 / Horário última partida: 00:35

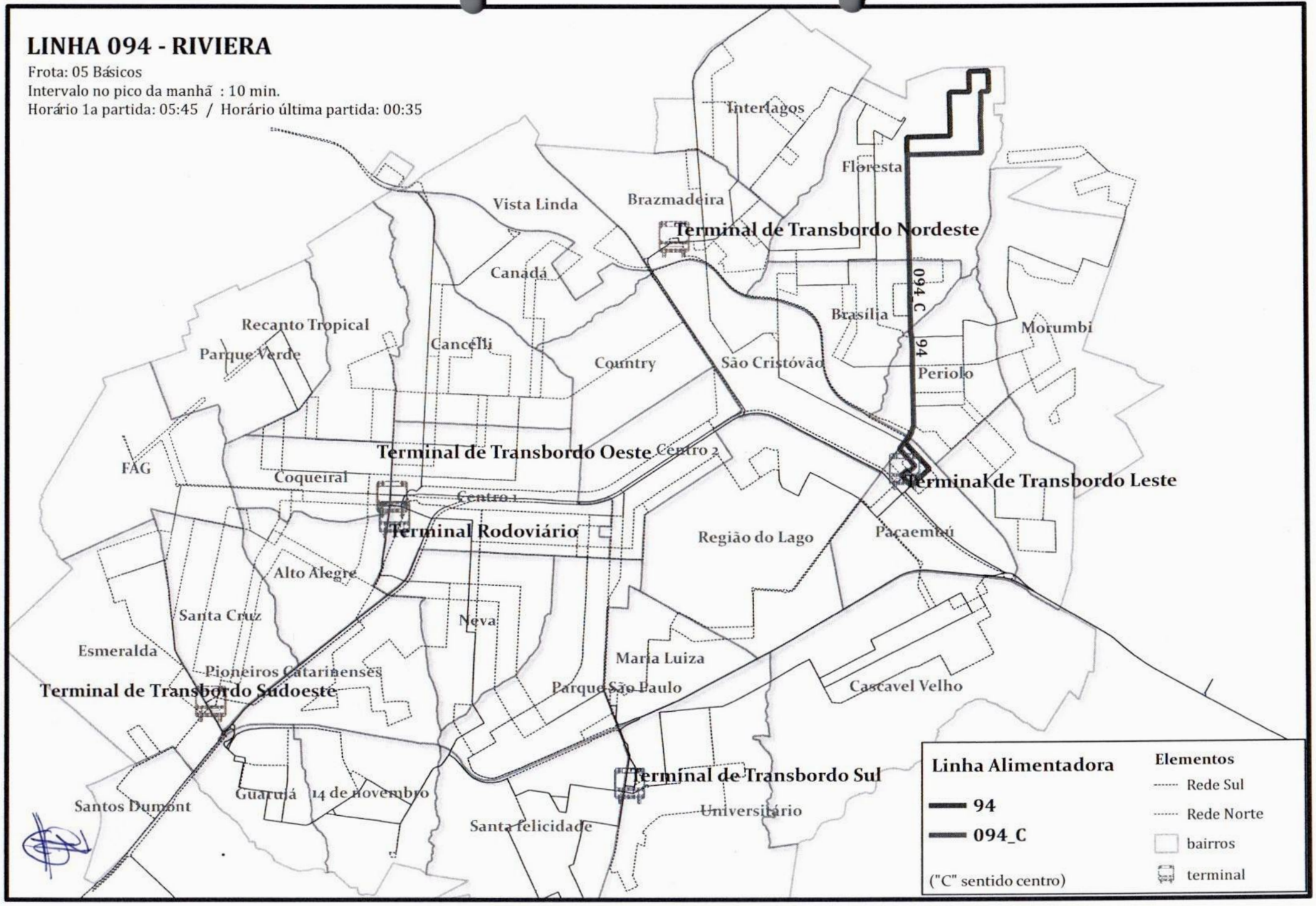

LINHA 105 - MELISSA II

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 00:35

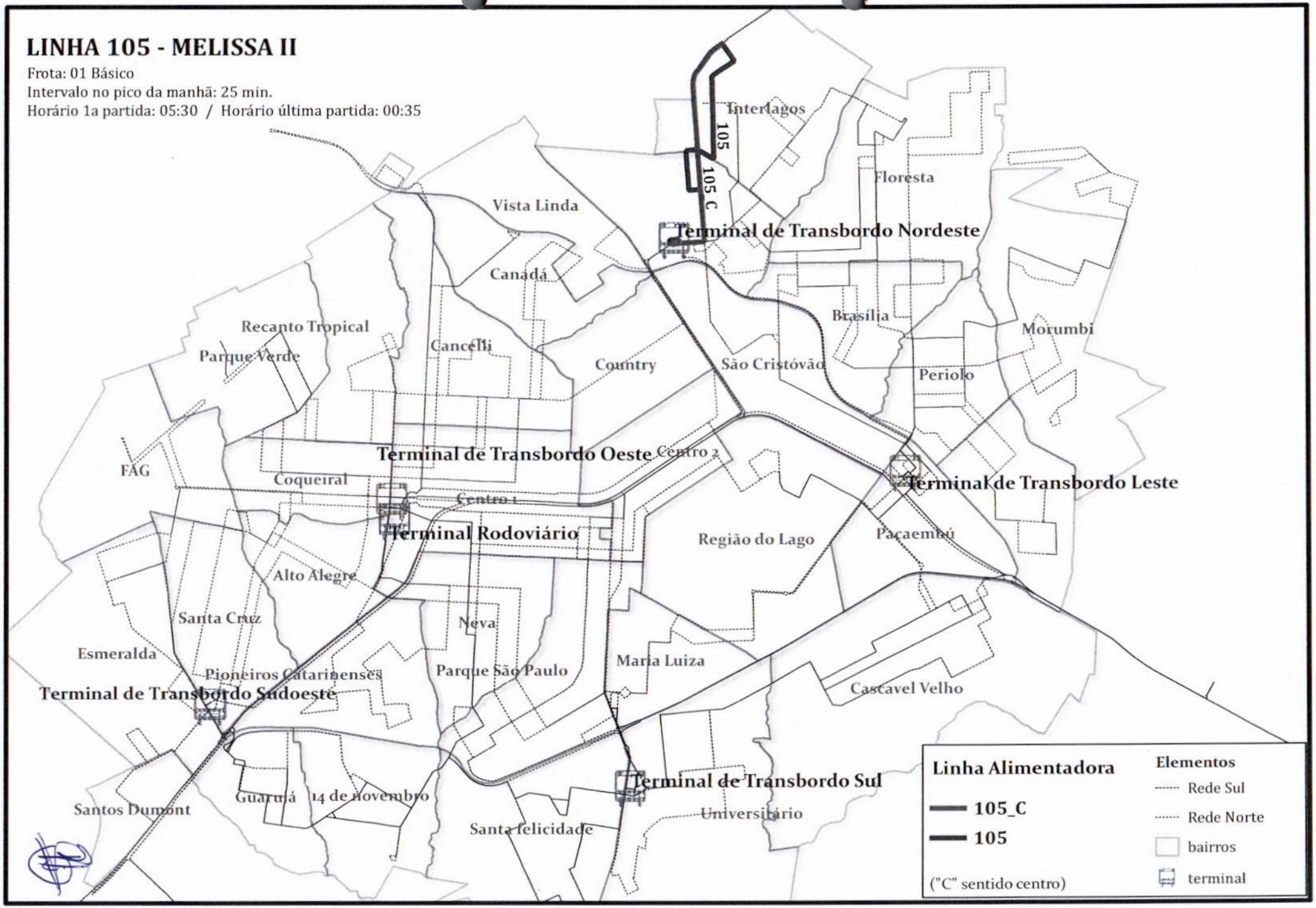

LINHA 110 - INTERLAGOS

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 04:25 / Horário última partida: 20:10

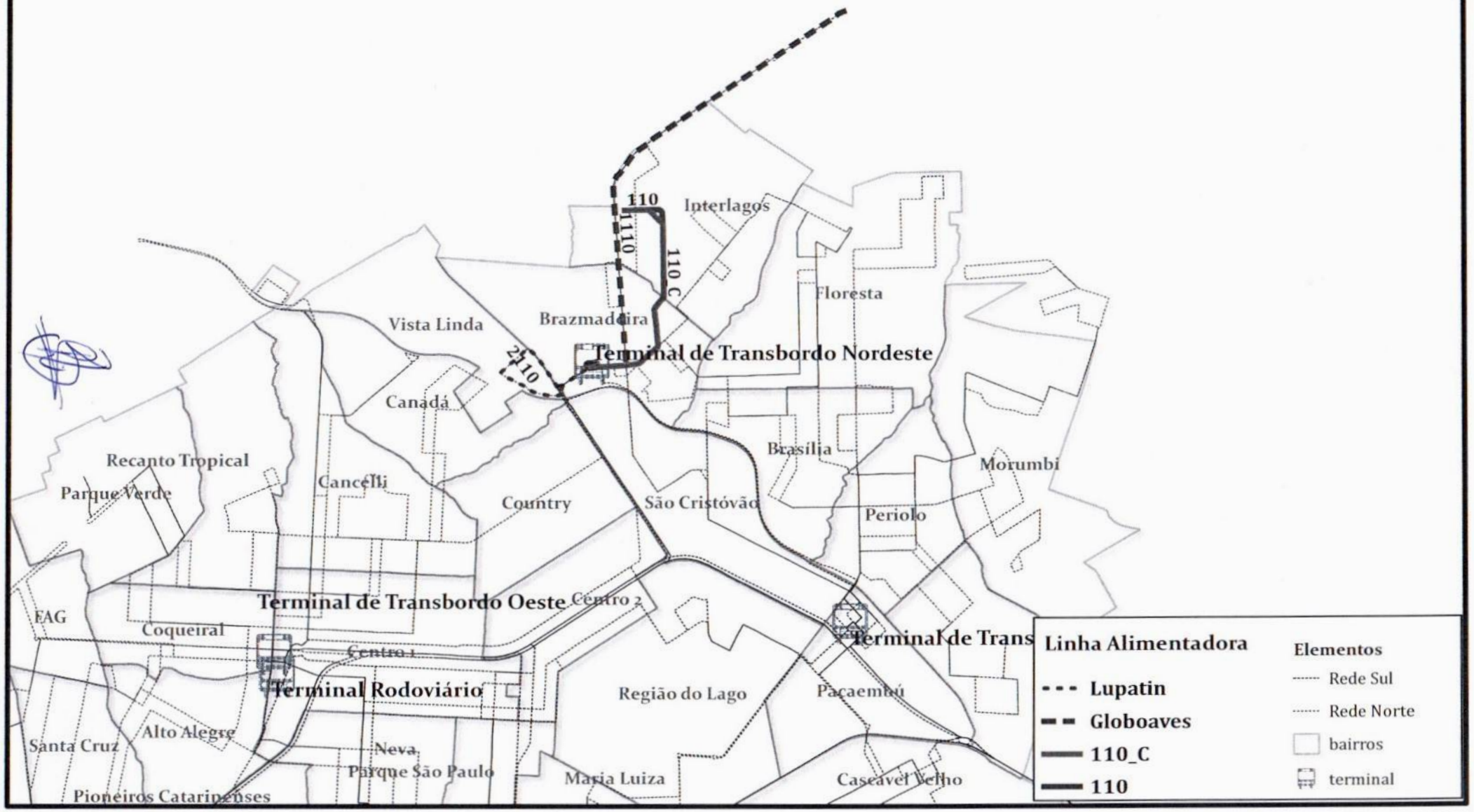

LINHA 120 - TARUMÃ

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 18 min.
Horário 1a partida: 04:35 / Horário última partida: 00:35

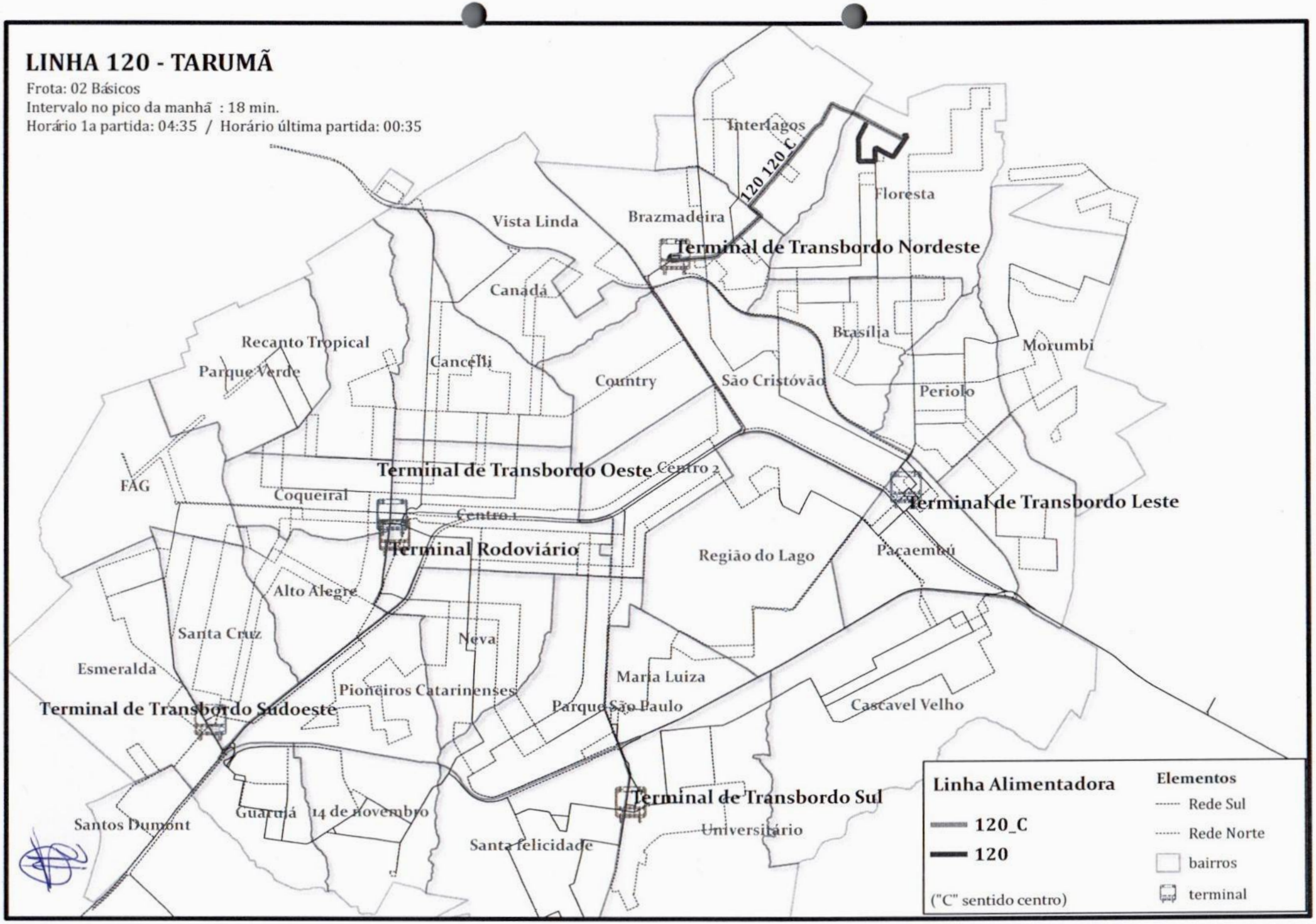

LINHA 125 - GRALHA AZUL

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 005:31 / Horário última partida: 19:37

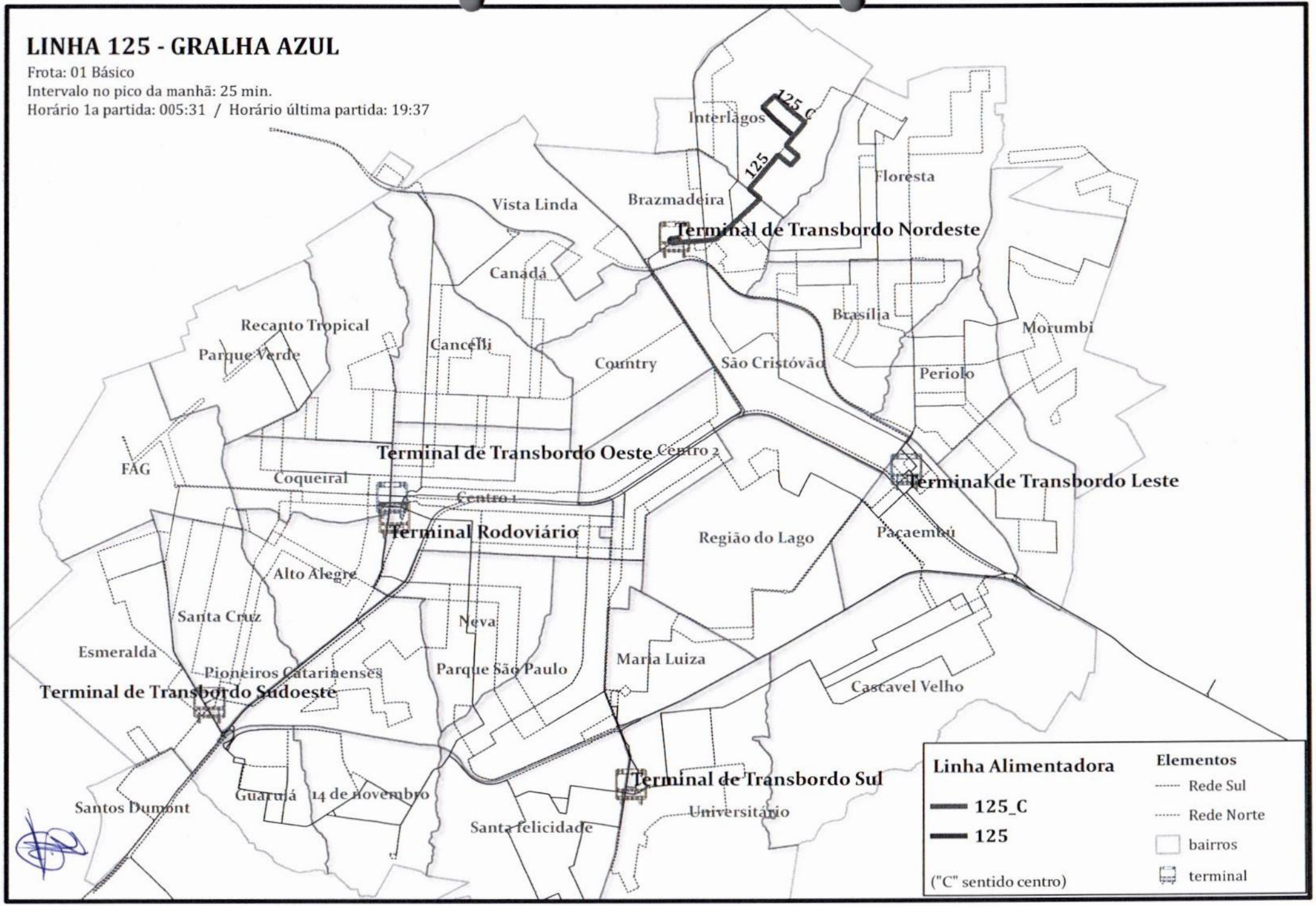

LINHA 130 - CANADÁ

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 005:50 / Horário última partida: 23:50

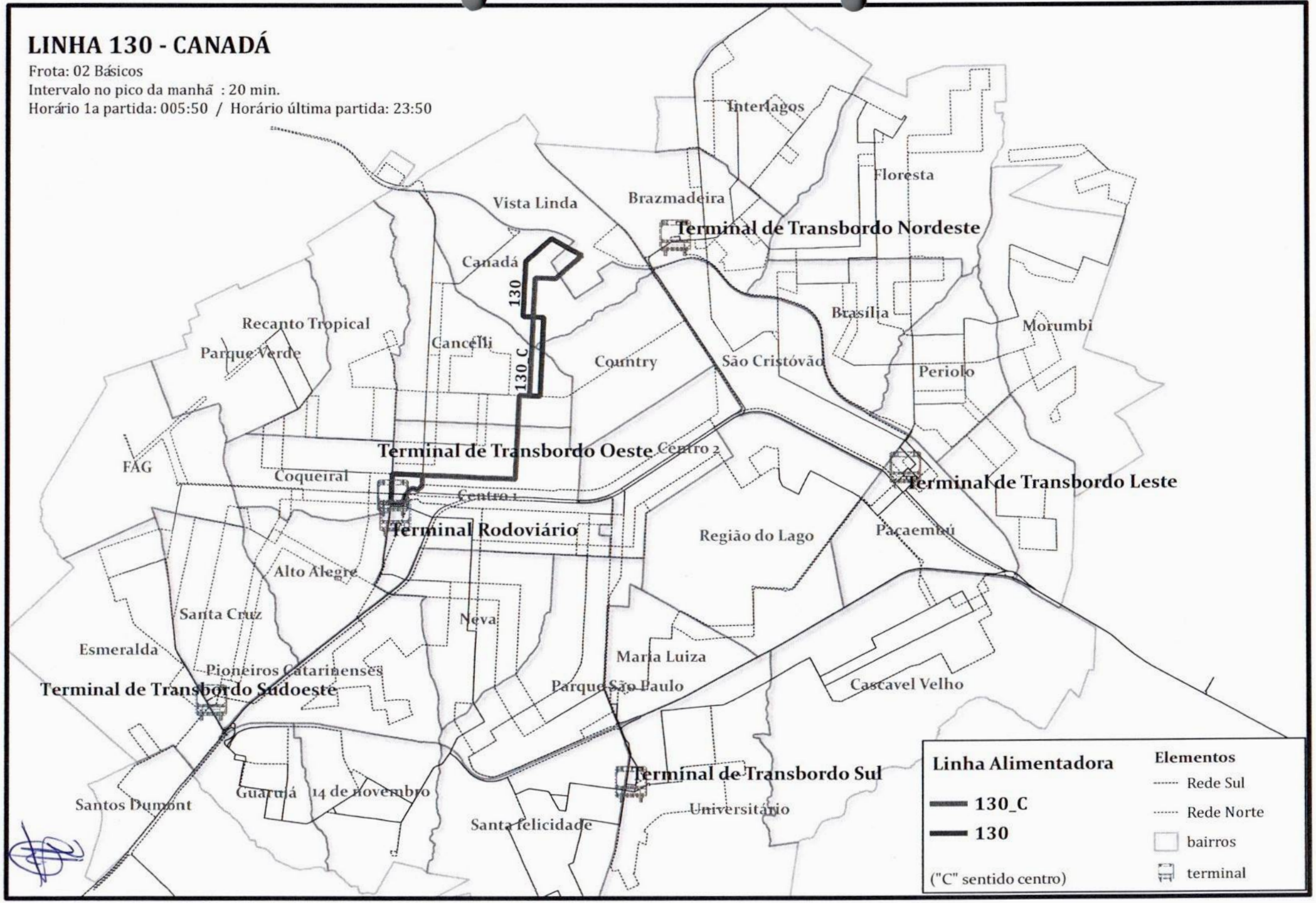

LINHA 135 - CANCELLI

Frota: 02 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 16 min.
Horário 1a partida: 05:54 / Horário última partida: 22:58

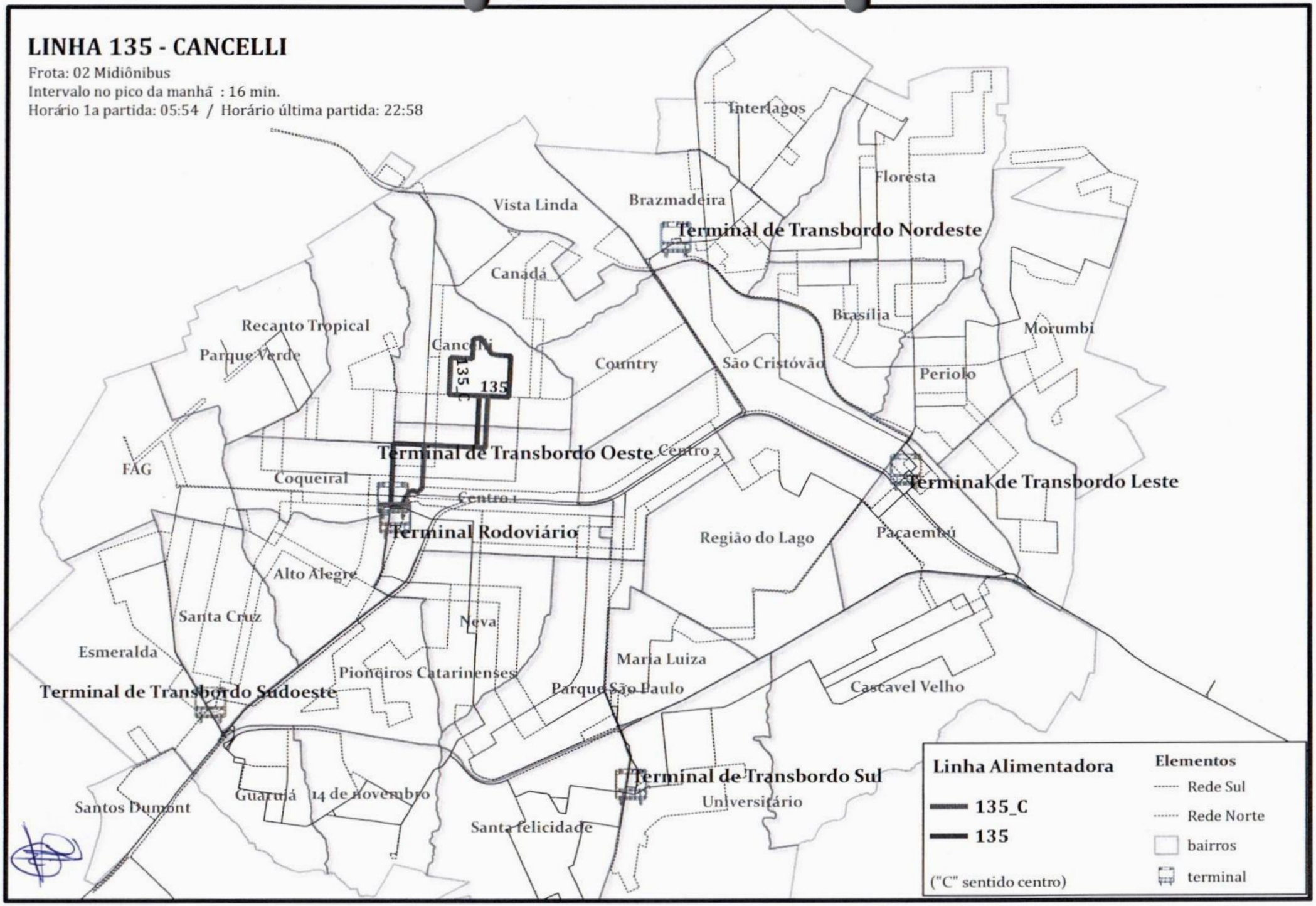

LINHA 140 - CLAUDETE

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 05:20 / Horário última partida: 23:50

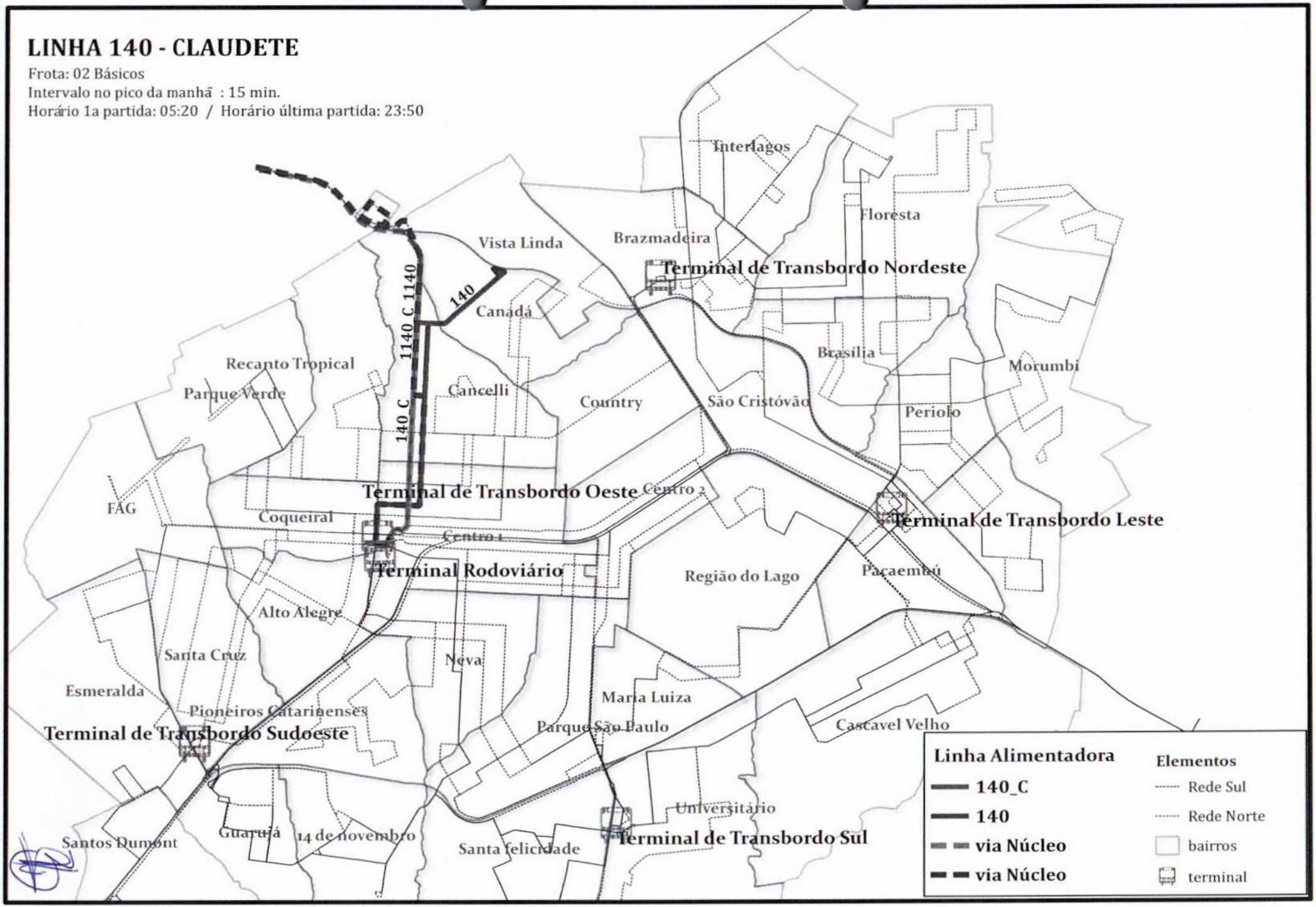

LINHA 145 - MORADAS CASCAVEL

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 17 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 23:37

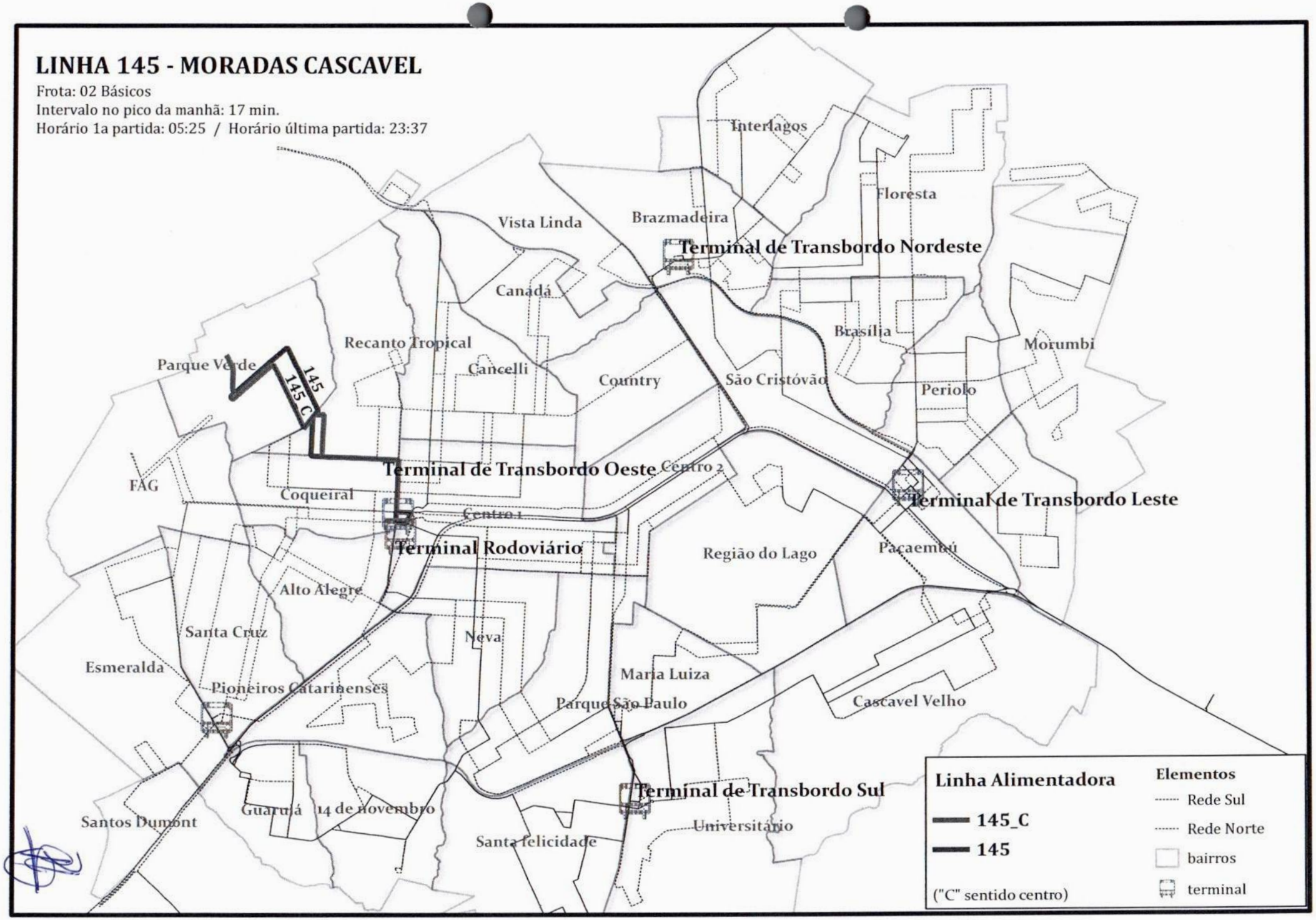

LINHA 155 - TROPICAL

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 20:00

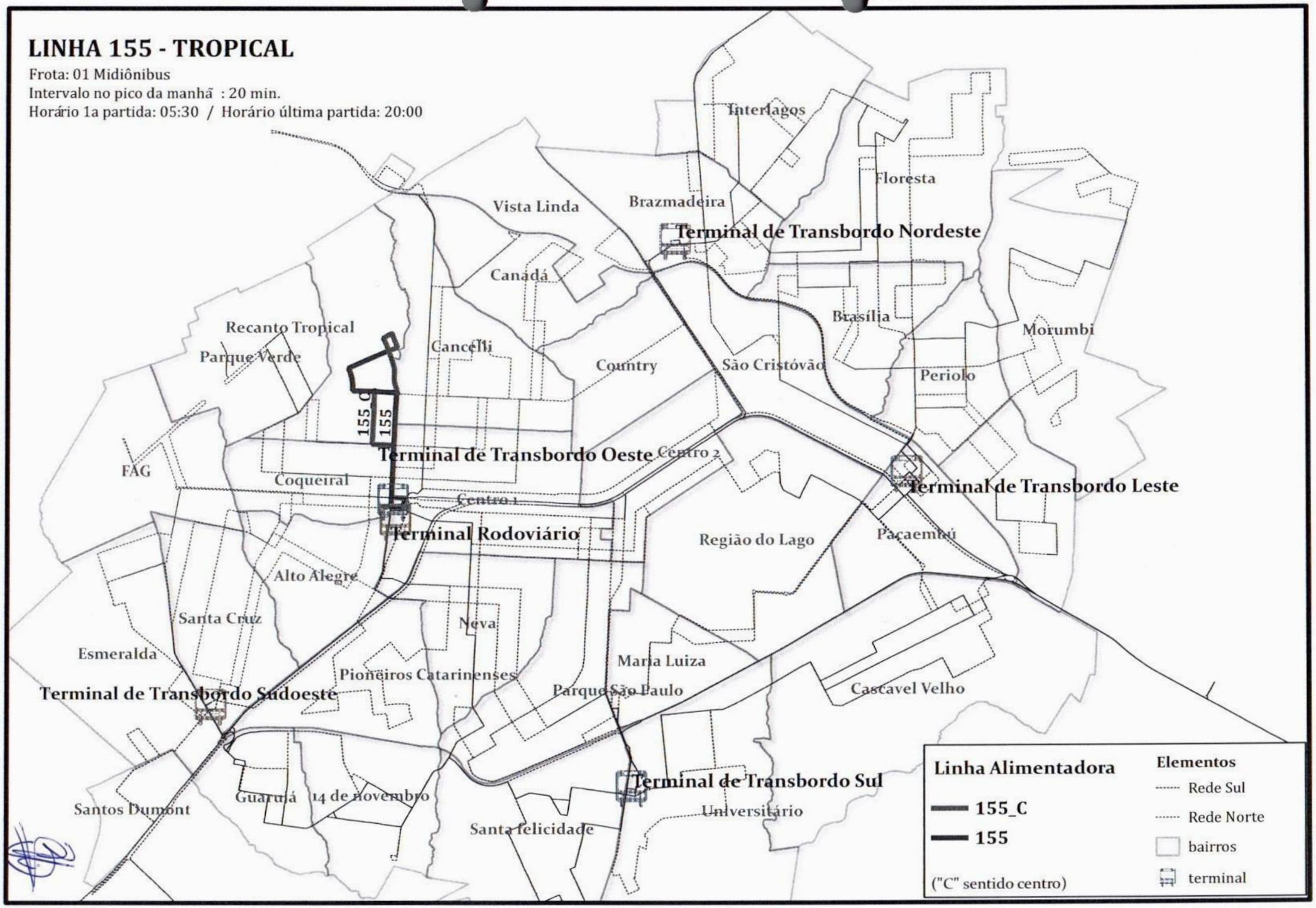

LINHA 160 - TERMINAL SUDOESTE / OESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 20 min.
Horário 1a. partida: 04:50 / Horário última partida: 23:50

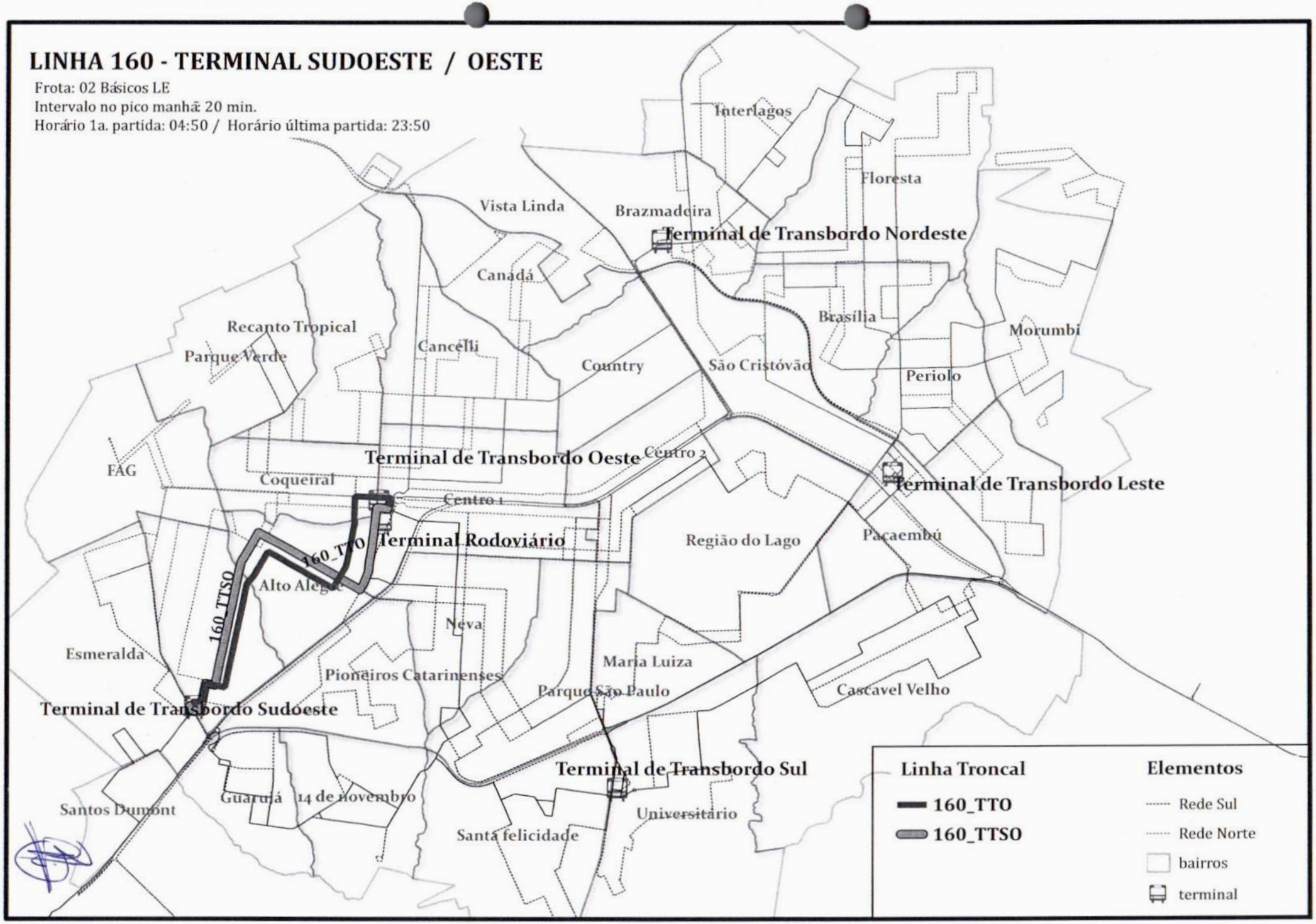

839

LINHA 165 - FAG

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:30

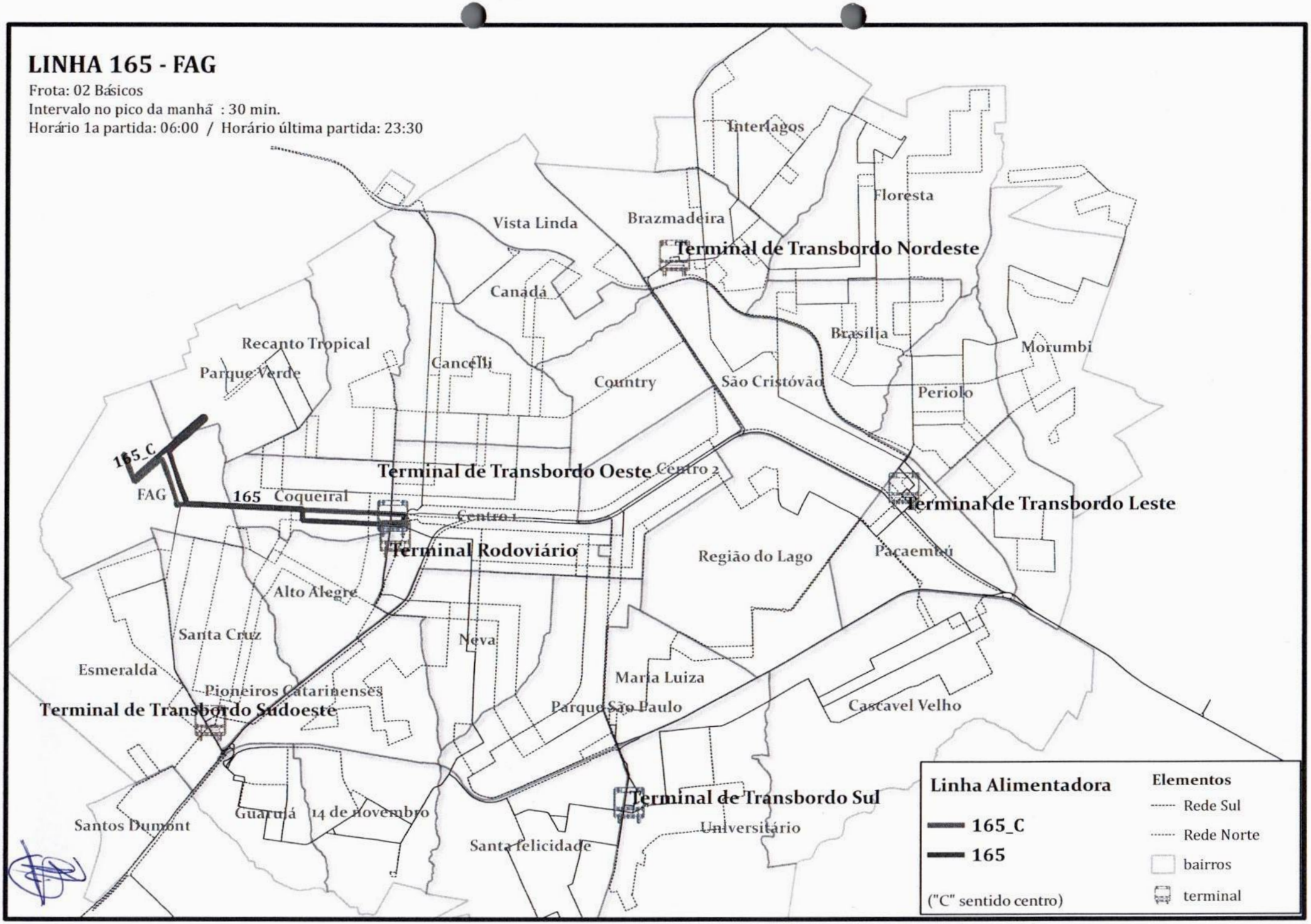

LINHA 170 - TERMINAL SUDOESTE / OESTE

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 13 min.
Horário 1a partida: 05:10 / Horário última partida: 00:18

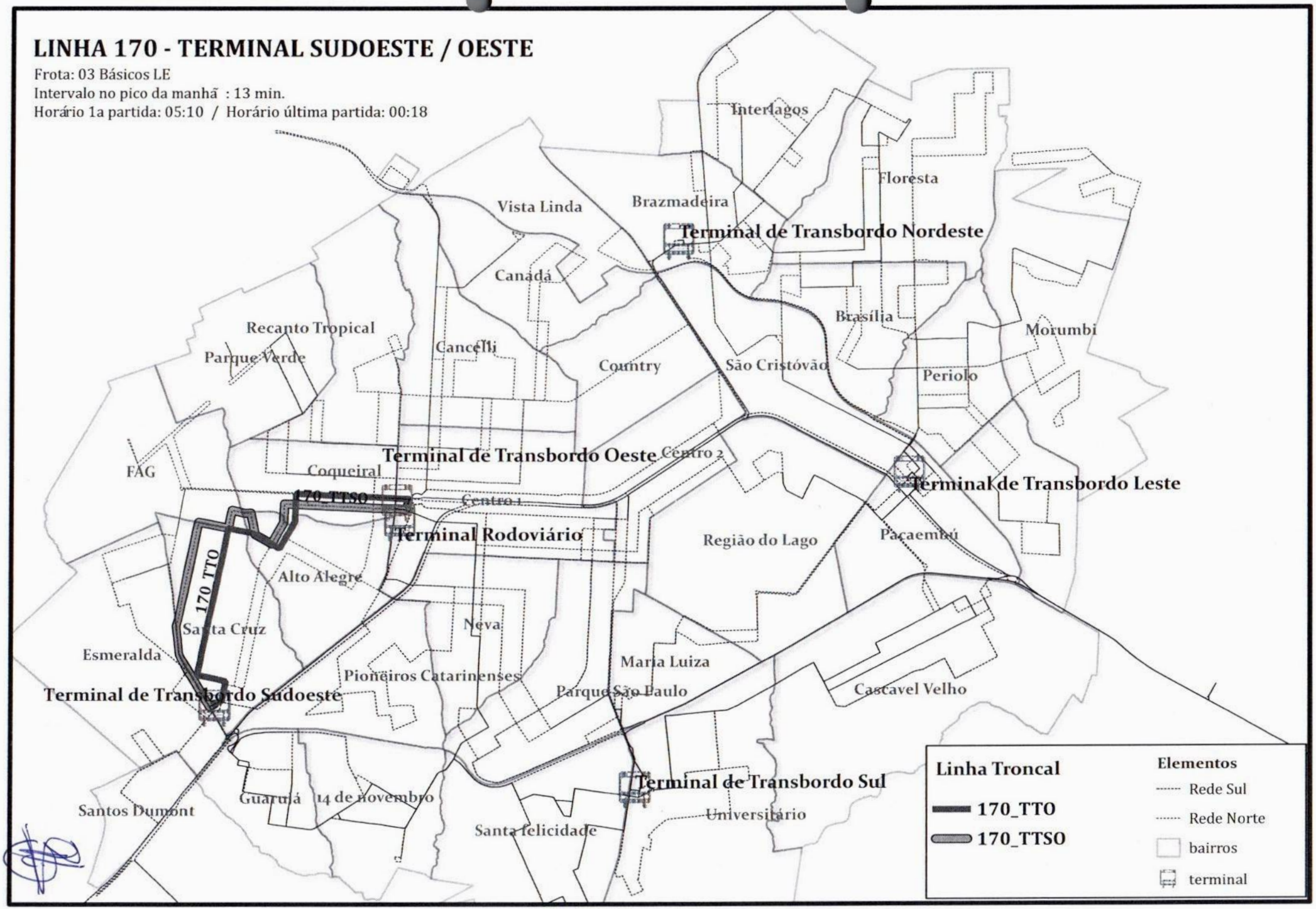

LINHA 175 - PAULO GODOY

Frota: 04 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 05:16 / Horário última partida: 00:10

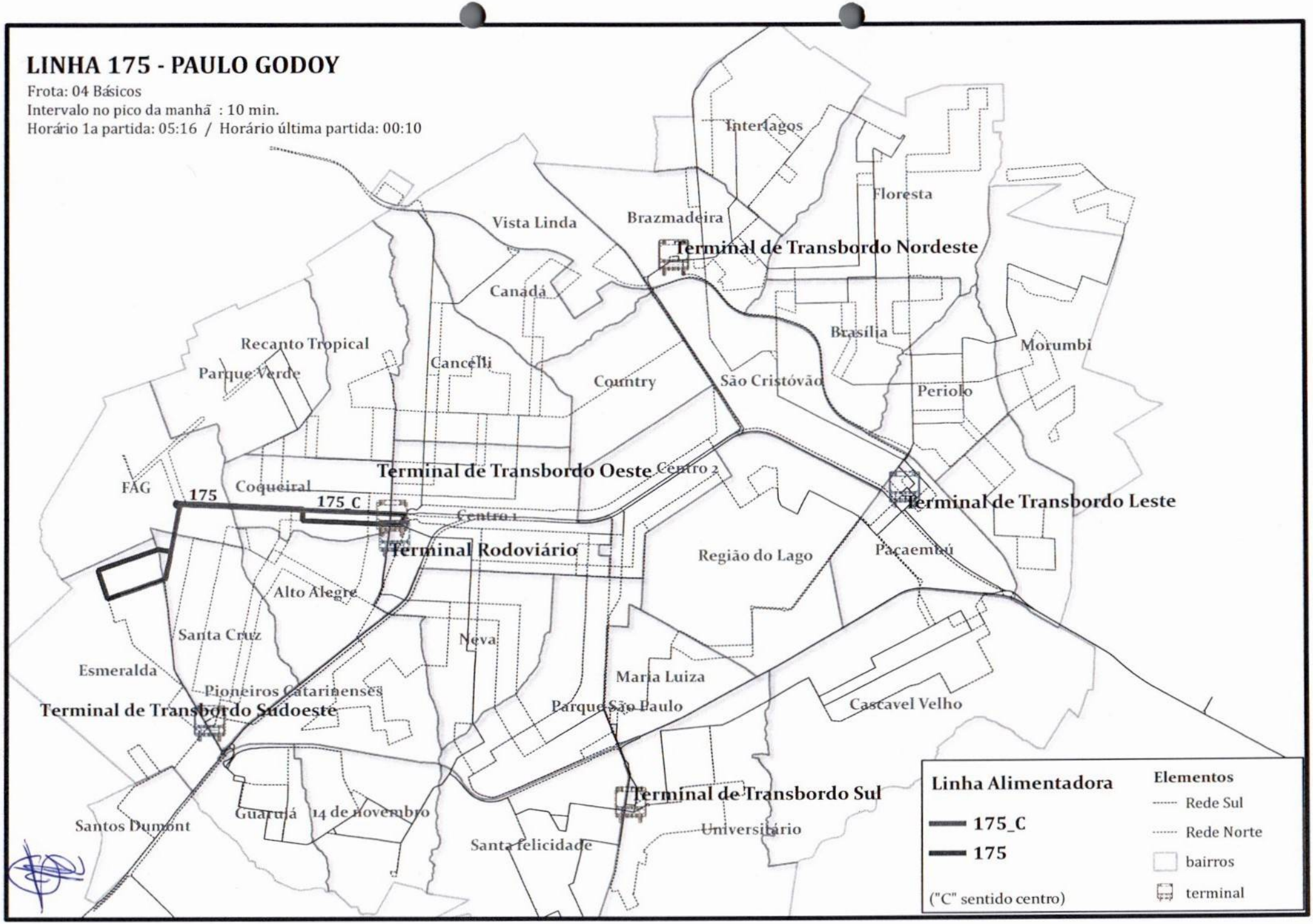

LINHA 191 - TERMINAL NORDESTE / OESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 25 min.
Horário 1a. partida: 06:00 / Horário última partida: 23:30

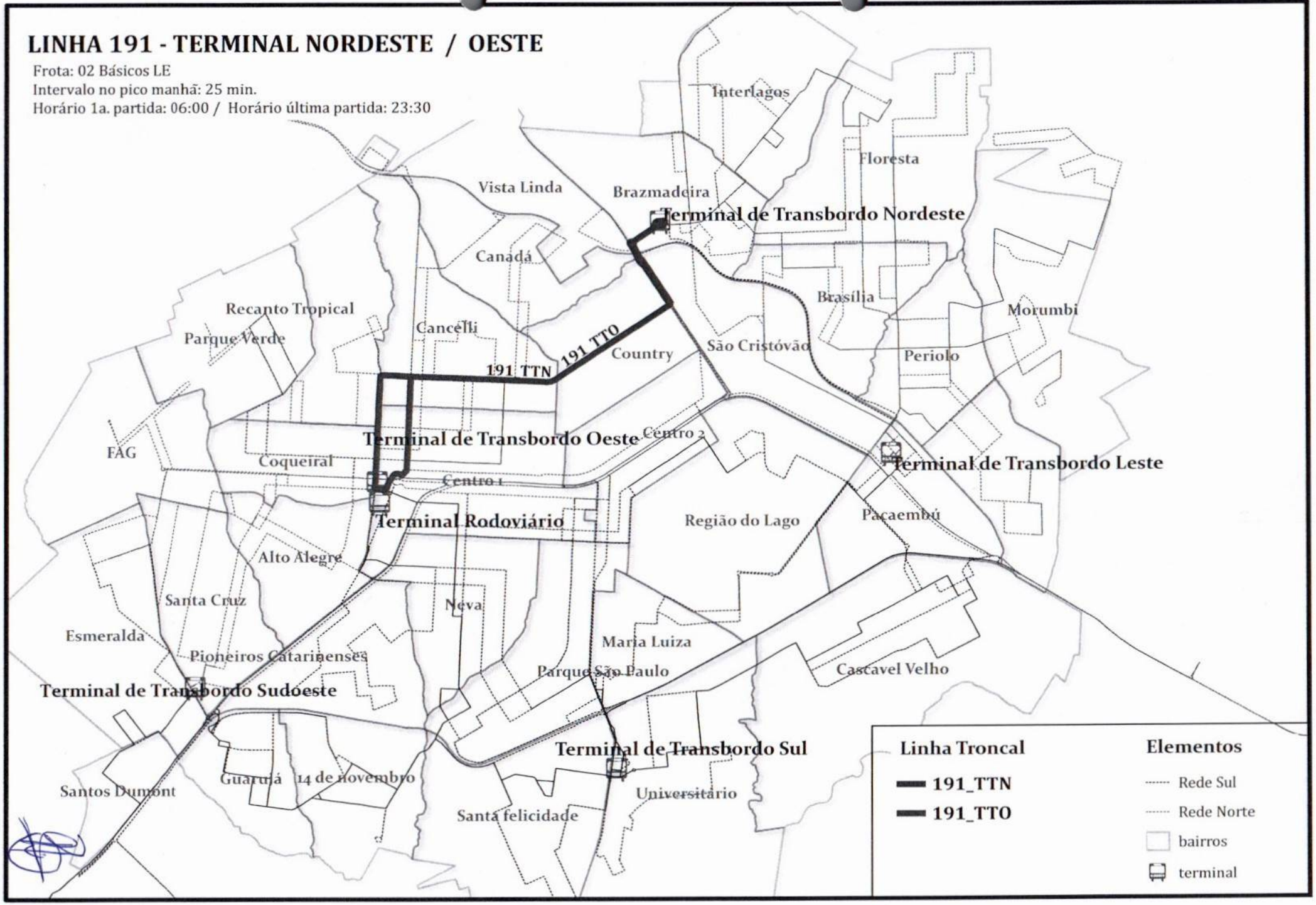

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Assunto: Processo Licitatório – Encerramento de volume de Autos Administrativos Licitatórios.

Processo Digital nº: 129.688/2024
Objeto Licitatório: Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Certifica-se para os devidos fins que, na presente data, o servidor(a) infra-assinado dá por **ENCERRADO O 2º (SEGUNDO) VOLUME** dos autos do processo licitatório acima indicado, com fechamento nesta folha, de número 843, nada mais podendo lhe ser acrescentado.

Cascavel/PR, 03 de setembro de 2024.

Gisele Cristina Leite
Matrícula nº 816

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Assunto: Processo Licitatório – Encerramento de volume de Autos Administrativos Licitatórios.

Processo Digital nº: 129.688/2024
Objeto Licitatório: Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Certifica-se para os devidos fins que, na presente data, o servidor(a) infra-assinado efetua a **ABERTURA DO 3º (TERCEIRO) VOLUME** dos autos do processo licitatório acima indicado, com início nesta folha, de número 844, em decorrência do encerramento do volume anterior à folha 843, nada mais podendo lhe ser acrescentado.

Cascavel/PR, 03 de setembro de 2024.

Gisele Cristina Leite
Matrícula nº 816

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS - LOTE SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

QUADRO 01 – TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE SUL

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE SUL

Tipo de	Classificação ABNT	Comprimento total	Capacidade Mínima	Nº de Pneus	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda)	Piso Baixo	Motor Traseiro	Transmissão	Combustível	Ar Condicionado	Capacidade máxima	Peso bruto Total (Mínimo)
Tecnologia	Unidade	Metros	Passageiros Totais	Unid.	Unid.	Unid.	Unid.	Unid.	Modelo	Diesel	Unid.	pass pé/m²	Tonelada
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7.4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9.6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11.5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12.5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12.5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13.5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13.5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18.5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12.5	80	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18.5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33

Observação:		[1] = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.	Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia										

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA - LOTE SUL

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:13		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:27		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:53		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:07		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:20		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:33		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:47		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:13		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:27		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:40		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:07		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:05		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:20		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:30		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:45		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:00		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:10		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:25		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:50		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:05		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:20		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:30		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:43		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:00		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:20		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	14:40		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:00		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:20		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	15:40		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:00		TEC-6	6,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:20		TEC-6	6,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	16:40		TEC-6	6,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	16:50		TEC-6	6,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:05		TEC-6	6,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:20		TEC-6	6,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:30		TEC-6	6,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	17:45		TEC-6	6,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:00		TEC-6	6,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:10		TEC-6	6,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:25		TEC-6	6,8	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	18:40		TEC-6	6,8	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	19:05		TEC-6	6,8	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	313	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:07		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:33		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:13		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:27		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:40		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:53		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:07		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:33		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:47		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:25		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:40		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:50		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:05		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:20		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:30		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:45		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:10		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:25		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:40		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:00		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:20		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:40		TEC-6	7,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:00		TEC-6	7,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:20		TEC-6	7,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:40		TEC-6	7,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:00		TEC-6	7,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:20		TEC-6	7,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:42		TEC-6	7,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:00		TEC-6	7,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:10		TEC-6	7,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:25		TEC-6	7,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:40		TEC-6	7,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:50		TEC-6	7,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:05		TEC-6	7,9	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:20		TEC-6	7,9	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:30		TEC-6	7,9	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:45		TEC-6	7,9	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	348	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:20		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:40		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:20		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:40		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	116	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:20		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:40		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:20		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:40		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	134	

852

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:13		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:27		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:53		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:07		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:20		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:33		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:47		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:13		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:27		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:40		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:07		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:05		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:25		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:45		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:05		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:25		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:45		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:05		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:25		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:45		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:00		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:20		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:40		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:00		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:20		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:40		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:00		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:20		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:40		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:50		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:05		TEC-6	6,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:20		TEC-6	6,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:30		TEC-6	6,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:45		TEC-6	6,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:00		TEC-6	6,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:10		TEC-6	6,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:25		TEC-6	6,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:40		TEC-6	6,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	19:05		TEC-6	6,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	286	

853
52

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:07		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:33		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:13		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:27		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:40		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:53		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:07		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:33		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:47		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:40		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:20		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:40		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:00		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:20		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:40		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:20		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:40		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:00		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:20		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:40		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:00		TEC-6	7,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:20		TEC-6	7,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:42		TEC-6	7,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:00		TEC-6	7,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:10		TEC-6	7,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:25		TEC-6	7,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:40		TEC-6	7,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:50		TEC-6	7,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:05		TEC-6	7,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:20		TEC-6	7,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:30		TEC-6	7,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:45		TEC-6	7,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	316	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:46		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:12		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:51		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:17		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:30		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:56		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:22		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:35		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:01		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:27		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:40		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:09		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:42		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:14		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:47		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:19		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:52		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:24		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:57		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:02		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:15		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:41		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:07		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:20		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:46		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:12		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:25		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:51		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:17		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:30		TEC-6	10,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:00		TEC-6	10,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:20		TEC-6	10,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:40		TEC-6	10,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:00		TEC-6	10,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:20		TEC-6	10,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:40		TEC-6	10,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	21:00		TEC-6	10,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:20		TEC-6	10,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	21:40		TEC-6	10,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	22:00		TEC-6	10,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	22:20		TEC-6	10,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	22:40		TEC-6	10,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	23:00		TEC-6	10,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	23:20		TEC-6	10,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	23:40		TEC-6	10,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	00:10		TEC-6	10,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	515	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:33		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:52		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:18		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:44		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:57		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:23		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:49		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:02		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:28		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:54		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:07		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:33		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:59		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:12		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:41		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:14		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:46		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:19		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:51		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:24		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:56		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:01		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:34		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:47		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:13		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:39		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:52		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:18		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:44		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:57		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:23		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:49		TEC-6	10,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:02		TEC-6	10,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:30		TEC-6	10,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:50		TEC-6	10,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:10		TEC-6	10,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:30		TEC-6	10,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:50		TEC-6	10,3	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	21:10		TEC-6	10,3	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:30		TEC-6	10,3	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	21:50		TEC-6	10,3	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	22:10		TEC-6	10,3	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	22:30		TEC-6	10,3	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	22:50		TEC-6	10,3	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	23:10		TEC-6	10,3	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	23:30		TEC-6	10,3	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	23:50		TEC-6	10,3	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	00:10		TEC-6	10,3	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	505	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:55		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:55		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:55		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:25		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:40		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:10		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:40		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:55		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:25		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:55		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:10		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:40		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:20		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:40		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:20		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:00		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:20		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:00		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:40		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:00		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:40		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:20		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:40		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:25		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:15		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:05		TEC-6	10,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:30		TEC-6	10,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:55		TEC-6	10,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:20		TEC-6	10,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:45		TEC-6	10,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:10		TEC-6	10,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:45		TEC-6	10,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	00:10		TEC-6	10,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	420	

857.48

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:35		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:05		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:35		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:50		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:20		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:50		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:35		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:05		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:20		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:20		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:20		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:20		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:20		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:20		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:20		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:20		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:20		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:20		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	23:20		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	00:20		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	01:20		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	02:20		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	03:20		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	04:20		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	05:20		TEC-6	10,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	06:20		TEC-6	10,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	07:20		TEC-6	10,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	08:20		TEC-6	10,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	09:20		TEC-6	10,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	10:20		TEC-6	10,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	11:20		TEC-6	10,3	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	12:20		TEC-6	10,3	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	412	

858
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:45		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:05		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:30		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:20		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:45		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:45		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:25		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:25		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:45		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:25		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:45		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:30		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:55		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:45		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:10		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:00		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:25		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:15		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:40		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:35		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:05		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	00:00		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	336	

859

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:15		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:40		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:30		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:55		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:45		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:10		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:10		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:50		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:10		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:50		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:10		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:50		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:10		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:50		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:10		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:55		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:20		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:10		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:35		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:25		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:50		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:40		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:05		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:00		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:30		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	00:00		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	330	

360

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:25		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:55		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:40		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:55		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:55		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:10		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:40		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:20		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:40		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:00		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:20		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:40		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:00		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:40		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:20		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:40		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:15		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:45		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:30		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:00		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:15		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:45		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:15		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:30		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:10		TEC-6	10,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:50		TEC-6	10,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:10		TEC-6	10,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:30		TEC-6	10,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:50		TEC-6	10,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:10		TEC-6	10,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:30		TEC-6	10,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:50		TEC-6	10,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:10		TEC-6	10,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:30		TEC-6	10,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:50		TEC-6	10,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	00:10		TEC-6	10,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	462	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:50		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:05		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:35		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:05		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:20		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:50		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:20		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:35		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:40		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:40		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:20		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:40		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:20		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:00		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:20		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:00		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:40		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:00		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:30		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:00		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:15		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:45		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:15		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:30		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:00		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:30		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:45		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:15		TEC-6	10,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:50		TEC-6	10,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:10		TEC-6	10,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:30		TEC-6	10,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:50		TEC-6	10,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:10		TEC-6	10,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:30		TEC-6	10,3	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:50		TEC-6	10,3	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:10		TEC-6	10,3	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:30		TEC-6	10,3	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:50		TEC-6	10,3	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	00:10		TEC-6	10,3	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	453	

8602
52

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:33		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	05:59		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:38		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:04		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:43		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:09		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:48		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:14		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:53		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:25		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:58		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:30		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:03		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:35		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:08		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:40		TEC-9	10,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:13		TEC-9	10,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:45		TEC-9	10,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	15:28		TEC-9	10,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:54		TEC-9	10,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	16:33		TEC-9	10,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:59		TEC-9	10,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	17:38		TEC-9	10,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	18:04		TEC-9	10,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	18:43		TEC-9	10,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	273	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:05		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:31		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:10		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:36		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:15		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:41		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:20		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:46		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:25		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:57		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:30		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:02		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:35		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	13:07		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:40		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	14:12		TEC-9	10,3	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:45		TEC-9	10,3	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	15:17		TEC-9	10,3	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	16:00		TEC-9	10,3	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	16:26		TEC-9	10,3	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	17:05		TEC-9	10,3	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	17:31		TEC-9	10,3	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	18:10		TEC-9	10,3	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	18:36		TEC-9	10,3	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	19:15		TEC-9	10,3	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	268	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:25		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:10		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:40		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:25		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:55		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:40		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:55		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:25		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:10		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:40		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:25		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:00		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:00		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:40		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:40		TEC-9	10,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:20		TEC-9	10,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:20		TEC-9	10,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:00		TEC-9	10,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	10,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	10,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	20:40		TEC-9	10,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	242	

865
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:50		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:35		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:05		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:50		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:20		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:05		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:35		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:20		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:50		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:35		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:05		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:50		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:25		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:25		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:05		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:05		TEC-9	10,3	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:45		TEC-9	10,3	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:45		TEC-9	10,3	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:25		TEC-9	10,3	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:25		TEC-9	10,3	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:15		TEC-9	10,3	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	21:05		TEC-9	10,3	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	237	

866

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:10		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:25		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	08:40		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	09:55		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:05		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:05		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:05		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	14:05		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	15:05		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	16:05		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	17:20		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	18:35		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	19:50		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	21:05		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	22:45		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	X		TEC-9		72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	X		TEC-9		73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	X		TEC-9		74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	168	

867

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:35		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:50		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	09:05		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	10:20		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:30		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:30		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:30		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	14:30		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	15:30		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	16:30		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	17:45		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	19:00		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	20:15		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	21:30		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	23:00		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	X		TEC-9		72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	X		TEC-9		73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	X		TEC-9		74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	165	

868

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:40		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:10		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:55		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:25		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:10		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:40		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:25		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:00		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:00		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:40		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:40		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:20		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:20		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:00		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	16:00		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:30		TEC-9	10,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:15		TEC-9	10,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:45		TEC-9	10,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:30		TEC-9	10,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	10,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	10,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	20:30		TEC-9	10,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	242	

869-5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:05		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:35		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:20		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:50		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:35		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:05		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:50		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:20		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:20		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:00		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	13:00		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:40		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:40		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:20		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	16:15		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:45		TEC-9	10,3	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:30		TEC-9	10,3	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	18:00		TEC-9	10,3	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:45		TEC-9	10,3	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:15		TEC-9	10,3	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:00		TEC-9	10,3	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	20:30		TEC-9	10,3	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	237	

870.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:12		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:47		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:22		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:57		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:31		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:07		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:42		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:17		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:52		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:27		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:02		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:37		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:12		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:47		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:22		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:57		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:32		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:07		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:42		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:17		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:52		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:27		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:02		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:37		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:12		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:47		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:20		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:50		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:20		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:50		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:20		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:50		TEC-6	4,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:20		TEC-6	4,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	23:50		TEC-6	4,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	163	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:14		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:48		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:25		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:00		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:35		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:10		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:55		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:30		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:40		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:15		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:50		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:25		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:00		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:35		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:10		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:45		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:20		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:55		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:30		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:05		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:35		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:05		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:35		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:05		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:35		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:05		TEC-6	4,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:35		TEC-6	4,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	00:12		TEC-6	4,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	167	

872.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:12		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:52		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:32		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:12		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:52		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:32		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:12		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:52		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:32		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:12		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:52		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:32		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:12		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:52		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:32		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:12		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:52		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:32		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:12		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:52		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:32		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:25		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:15		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:05		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:30		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:00		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:00		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:30		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:00		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	149	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:30		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:10		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:50		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:30		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:10		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:50		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:30		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:10		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:50		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:30		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:10		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:50		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:30		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:10		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:50		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:10		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:50		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:45		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:35		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:00		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:25		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:50		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:20		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:50		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:50		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:20		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	152	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:12		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:52		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:32		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:12		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:52		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:32		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:12		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:52		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:32		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:12		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:52		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:32		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:12		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:52		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:32		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:12		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:52		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:32		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:12		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:52		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:32		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:25		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:15		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:05		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:30		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:00		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:00		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:30		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:00		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	149	

875
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:30		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:10		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:50		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:30		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:10		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:50		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:30		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:10		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:50		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:30		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:10		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:50		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:30		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:10		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:50		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:10		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:50		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:45		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:35		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:00		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:25		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:50		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:20		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:50		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:50		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:20		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	152	

876

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL NÃO LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:35		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:05		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:05		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:20		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:40		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:25		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:15		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:05		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:55		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:35		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:25		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:15		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:35		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:55		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:35		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:15		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:55		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:45		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:35		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:00		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:30		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:10		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	149	

877.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL NÃO LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:25		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:55		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:25		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:00		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:40		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:00		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:45		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:35		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:15		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:05		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:55		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:45		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:35		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:55		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:35		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:15		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:55		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:35		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:15		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:05		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:55		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:45		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:15		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:45		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:10		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	152	

878

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:05		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:40		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:15		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:50		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:25		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:00		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:35		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:10		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:45		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:20		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:55		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:30		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:05		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:40		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:15		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:50		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:25		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:00		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:35		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:10		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	17:45		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:20		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	18:55		TEC-9	4,8	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	19:30		TEC-9	4,8	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	115	

879
$

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:23		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:58		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:33		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	08:08		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:43		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:18		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:53		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:28		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:03		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:38		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:13		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:48		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:23		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:58		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:33		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:08		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:43		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:18		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:53		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:28		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	18:03		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:38		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	19:13		TEC-9	4,9	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	19:48		TEC-9	4,9	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	118	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:32		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:12		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:32		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:12		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:52		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:32		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:12		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:52		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:32		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:12		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:52		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:32		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:12		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:52		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:32		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:12		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:52		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:32		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:12		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	106	

881

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:30		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:50		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:30		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:10		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:50		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:30		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:10		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:50		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:30		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	13:10		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:50		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:30		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:10		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:50		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:30		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:10		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:50		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:30		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:20		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:10		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	108	

882.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:32		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:12		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:32		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:12		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:52		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:32		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:12		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:52		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:32		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:12		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:52		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:32		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:12		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:52		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:32		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:12		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:52		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:32		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:12		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	106	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:30		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:50		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:30		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:10		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:50		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:30		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:10		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:50		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:30		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	13:10		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:50		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:30		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:10		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:50		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:30		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:10		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:50		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:30		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:20		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:10		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	108	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:50		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:50		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:35		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:20		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:00		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	10:00		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:50		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:40		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	12:30		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	13:20		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	14:10		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	15:00		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	15:50		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	16:55		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	17:35		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	18:15		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	18:55		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	19:35		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	20:20		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	21:10		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	22:00		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	106	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:10		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:55		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:40		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:20		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	10:20		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	11:10		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	12:00		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	12:50		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	13:40		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	14:30		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	15:20		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	16:10		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	17:15		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	17:55		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	18:35		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	19:15		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	19:55		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	20:40		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	21:30		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	22:20		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	108	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:05		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:15		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	09:25		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	10:35		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	11:45		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	12:55		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	14:05		TEC-3	9,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	15:15		TEC-3	9,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	16:25		TEC-3	9,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	17:35		TEC-3	9,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	18:45		TEC-3	9,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	19:55		TEC-3	9,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	21:00		TEC-3	9,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	22:00		TEC-3	9,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	23:05		TEC-3	9,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	147	

887

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:40		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:50		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	10:00		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	11:10		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	12:20		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	13:30		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	14:40		TEC-3	9,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	15:50		TEC-3	9,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	17:00		TEC-3	9,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	18:10		TEC-3	9,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	19:20		TEC-3	9,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	20:30		TEC-3	9,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	21:30		TEC-3	9,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	22:30		TEC-3	9,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	23:30		TEC-3	9,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiònibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	147	

888

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:05		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:15		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	09:25		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	10:35		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	11:45		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	12:55		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	7	
Nº DE KM	64	

889

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:40		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:50		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	10:00		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	11:10		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	12:20		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	13:30		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	7	
Nº DE KM	64	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	5,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:35		TEC-3	5,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:10		TEC-3	5,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:45		TEC-3	5,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:20		TEC-3	5,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:20		TEC-3	5,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:20		TEC-3	5,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:15		TEC-3	5,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:50		TEC-3	5,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:25		TEC-3	5,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:00		TEC-3	5,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:50		TEC-3	5,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	14:50		TEC-3	5,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	15:50		TEC-3	5,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	16:30		TEC-3	5,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	17:05		TEC-3	5,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	17:40		TEC-3	5,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	18:15		TEC-3	5,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	18:50		TEC-3	5,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	19:50		TEC-3	5,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	20:50		TEC-3	5,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	21:50		TEC-3	5,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	22:30		TEC-3	5,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	23:10		TEC-3	5,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	138	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA DIONE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	5,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:20		TEC-3	5,4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:55		TEC-3	5,4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	5,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:05		TEC-3	5,4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:40		TEC-3	5,4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:40		TEC-3	5,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:40		TEC-3	5,4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:30		TEC-3	5,4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	12:10		TEC-3	5,4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:45		TEC-3	5,4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:20		TEC-3	5,4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	14:10		TEC-3	5,4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	15:10		TEC-3	5,4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	16:10		TEC-3	5,4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	16:50		TEC-3	5,4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	17:25		TEC-3	5,4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	18:00		TEC-3	5,4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	18:35		TEC-3	5,4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	19:10		TEC-3	5,4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	20:10		TEC-3	5,4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	21:10		TEC-3	5,4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	22:10		TEC-3	5,4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	22:50		TEC-3	5,4	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	23:30		TEC-3	5,4	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	135	

892

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	5,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:35		TEC-3	5,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:10		TEC-3	5,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:45		TEC-3	5,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:20		TEC-3	5,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:20		TEC-3	5,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:20		TEC-3	5,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:15		TEC-3	5,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:50		TEC-3	5,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:25		TEC-3	5,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:00		TEC-3	5,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:40		TEC-3	5,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	72	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA DIONE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	5,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:20		TEC-3	5,4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:55		TEC-3	5,4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	5,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:05		TEC-3	5,4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:40		TEC-3	5,4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:40		TEC-3	5,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:40		TEC-3	5,4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:30		TEC-3	5,4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	12:10		TEC-3	5,4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:45		TEC-3	5,4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:20		TEC-3	5,4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	14:00		TEC-3	5,4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	70	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	203	TERMINAL SUL X COMIL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COMIL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45		TEC-4	11,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	12	

895

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	203	TERMINAL SUL X COMIL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COMIL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COMIL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:10		TEC-4	11,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	17:45		TEC-4	11,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	23	

806.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	2,6	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:05		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:23		TEC-3	2,6	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:48		TEC-3	2,6	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:11		TEC-3	2,6	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:36		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:52		TEC-3	2,6	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:14		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:32		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:10		TEC-3	2,6	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:32		TEC-3	2,6	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:50		TEC-3	2,6	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:18		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:38		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:58		TEC-3	2,6	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:20		TEC-3	2,6	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:43		TEC-3	2,6	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:30		TEC-3	2,6	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:00		TEC-3	2,6	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	17:20		TEC-3	2,6	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	17:45		TEC-3	2,6	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:12		TEC-3	2,6	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:30		TEC-3	2,6	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	18:47		TEC-3	2,6	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:10		TEC-3	2,6	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	22:15		TEC-3	2,6	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	22:40		TEC-3	2,6	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	70	

897.48

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESMERALDA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:57 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:15		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:33 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:01 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:21 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:46		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:24		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:42		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:20 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:42		TEC-3	2,6	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:05 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:28		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:48		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:08 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:30 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:53		TEC-3	2,6	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:45 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:10		TEC-3	2,6	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	17:30 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:22		TEC-3	2,6	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:38		TEC-3	2,6	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	18:55 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:20 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	22:25 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	22:50 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X	X	TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X	X	TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X	X	TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X	X	TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X	X	TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X	X	TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X	X	TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X	X	TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X	X	TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X	X	TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X	X	TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X	X	TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X	X	TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X	X	TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X	X	TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X	X	TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X	X	TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X	X	TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X	X	TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X	X	TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X	X	TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X	X	TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X	X	TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X	X	TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X	X	TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X	X	TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X	X	TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X	X	TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	140,4	

898

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	2,6	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:10		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	2,6	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:48		TEC-3	2,6	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:13		TEC-3	2,6	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:31		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:52		TEC-3	2,6	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:14		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:32		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:32		TEC-3	2,6	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:50		TEC-3	2,6	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:37		TEC-3	2,6	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:55		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:15		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:45		TEC-3	2,6	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:18		TEC-3	2,6	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	42	

899

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESMERALDA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:20		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:40		TEC-3	2,6	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:01 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:23		TEC-3	2,6	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:41		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:24		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:42		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:42		TEC-3	2,6	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:05 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:28		TEC-3	2,6	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:47		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:05		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:30 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:55		TEC-3	2,6	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	66	

900

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	23:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:44 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:21 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:33		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:01		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:08		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:43		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:00		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:20		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:40		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:00		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:20		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:40		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:00		TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:20		TEC-4	5,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:40		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:20		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:40 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:00		TEC-4	5,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:20		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:40		TEC-4	5,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:00		TEC-4	5,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:20		TEC-4	5,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:40		TEC-4	5,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:00		TEC-4	5,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:20		TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:40		TEC-4	5,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:00		TEC-4	5,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:20		TEC-4	5,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:40		TEC-4	5,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:20 (AT5)	AT5	TEC-4	15,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:30		TEC-4	5,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:50 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:05 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:20		TEC-4	5,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:30		TEC-4	5,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:42 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:55		TEC-4	5,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:05		TEC-4	5,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:30		TEC-4	5,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:10		TEC-4	5,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	20:50		TEC-4	5,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:30		TEC-4	5,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	22:10		TEC-4	5,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	356	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,5	56	21:50		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	57	22:30		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	58	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	113	X		TEC-4	
4	06:17		TEC-4	5,5	59	23:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	114	X		TEC-4	
5	06:26 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:01 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:13 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:41 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:18		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:42		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:00		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:20		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:40		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:00		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:20		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:40		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:00		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:20		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:00		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:20 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:40		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:20		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:40		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:00		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:20		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:40		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:00		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:20		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:00		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:20		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:40		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:00		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:35 (AT5)	AT5	TEC-4	15,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:48		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:23 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:38		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:48		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:13		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:23		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:50		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	20:30		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	21:10		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	59	
Nº DE KM	383	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	5,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:00		TEC-4	5,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:40		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:20		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:00		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:20		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:40		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:00		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:20		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:40		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:00		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:20		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:40		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:00		TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:40		TEC-4	5,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:20		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:00		TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:40		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:20		TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:40		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:20		TEC-4	5,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:00		TEC-4	5,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:40		TEC-4	5,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:20		TEC-4	5,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:00		TEC-4	5,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:40		TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:20		TEC-4	5,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	207	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:00		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:20		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:40		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:20		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:20		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:40		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:20		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:00		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:20		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:00		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:40		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:00		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:40		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:20		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:00		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:40		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:20		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:00		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	229	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:20		TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	5,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:40		TEC-4	5,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:20		TEC-4	5,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:00		TEC-4	5,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:40		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:20		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:00		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:40		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:20		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:00		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:40		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:20		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:00		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:40		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:20		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:00		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:40		TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:20		TEC-4	5,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:00		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:40		TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:20		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:00		TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	22:40		TEC-4	5,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:20		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	156	

905

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:40		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:20		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:00		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:40		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:00		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:40		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:20		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:00		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:40		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:20		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:40		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:20		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:00		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:40		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:20		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:40		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:20		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:00		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	21:40		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	22:20		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:00		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	23:40		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	167	

906

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:35		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:44 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:21 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:33		TEC-4	5,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:50		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:01		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:08		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:25		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:43		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:40		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:00		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:30		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:00		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:30		TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:00		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:30		TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:00		TEC-4	5,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:30		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:00		TEC-4	5,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:20		TEC-4	5,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:40		TEC-4	5,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:20 (AT5)	AT5	TEC-4	15,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:30		TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:50 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:05 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:20		TEC-4	5,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:30		TEC-4	5,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:42 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:55		TEC-4	5,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:05		TEC-4	5,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:30		TEC-4	5,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:10		TEC-4	5,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:50		TEC-4	5,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:30		TEC-4	5,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:10		TEC-4	5,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	318	

907.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:26 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:52		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:01 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:13 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:41 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:07		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:18		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:42		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:00		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:20		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:40		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:00		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:30		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:00		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:30		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:30		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:00		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:30		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:00		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:30		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:20		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:40		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:00		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:35 (AT5)	AT5	TEC-4	15,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:48		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:23 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:38		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:48		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:13		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:23		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:50		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	20:30		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:10		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:50		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:30		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	346	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	18:10		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	2,8	57	18:20		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	18:30		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	18:40		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	18:50		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	19:00		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	19:10		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	19:20		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	19:30		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	19:40		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	20:00		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	20:20		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	20:40		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	21:00		TEC-4	2,8	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	21:27		TEC-4	2,8	125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	21:45		TEC-4	2,8	126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	2,8	72	22:05		TEC-4	2,8	127	X		TEC-4	
18	09:00		TEC-4	2,8	73	22:25		TEC-4	2,8	128	X		TEC-4	
19	09:20		TEC-4	2,8	74	22:45		TEC-4	2,8	129	X		TEC-4	
20	09:50		TEC-4	2,8	75	23:05		TEC-4	2,8	130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	2,8	76	23:25		TEC-4	2,8	131	X		TEC-4	
22	10:30		TEC-4	2,8	77	23:45		TEC-4	2,8	132	X		TEC-4	
23	10:50		TEC-4	2,8	78	00:15		TEC-4	2,8	133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:20		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:30		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:40		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:20		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:30		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:40		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:50		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:00		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:10		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:20		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:30		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:50		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:10		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:30		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:50		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:20		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:40		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:00		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:20		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:40		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:00		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:10		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:20		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:30		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:40		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:50		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:00		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	78	
Nº DE KM	218	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	2,8	56	18:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	2,8	57	18:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	18:40		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	18:50		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	19:00		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	19:10		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	19:20		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	19:30		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	19:43 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	19:50		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	20:10		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	20:30		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	20:50		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	21:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	21:35		TEC-4	2,8	125	X		TEC-4	
16	08:23 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	71	21:55		TEC-4	2,8	126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	2,8	72	22:15		TEC-4	2,8	127	X		TEC-4	
18	08:50		TEC-4	2,8	73	22:35		TEC-4	2,8	128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	2,8	74	22:55		TEC-4	2,8	129	X		TEC-4	
20	09:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	75	23:15		TEC-4	2,8	130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	2,8	76	23:35		TEC-4	2,8	131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	2,8	77	23:53 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	132	X		TEC-4	
23	10:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:20		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:30		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:40		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:20		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:30		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:40		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:50		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:00		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:10		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:20		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:40		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:00		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:20		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:40		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:30		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:50		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:10		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:30		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:50		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:50		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	18:00		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:10		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	77	
Nº DE KM	259	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	20:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	2,8	57	20:45		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	21:15		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	21:45		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	22:15		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	22:45		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	23:15		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	00:10		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:00		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:20		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:40		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:40		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:50		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:00		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:10		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:20		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:30		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:50		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:00		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:10		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:20		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:30		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:50		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:10		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:30		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:50		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:10		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:30		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:50		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:10		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:30		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:50 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:20		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:10		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:50		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:10		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	20:00		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	212	

911

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	2,8	56	20:10		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	2,8	57	20:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	21:00		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	21:30		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	22:00		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	22:30		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	23:00		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	23:30		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	23:53		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:50		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:30		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:50		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:10		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:30		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:50		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:30		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:50		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:00		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:10		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:20		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:30		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:50		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:00		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:10		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:20		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:30		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:40		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:00		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:20		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:40		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:00		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:20		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:40		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:00		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:20		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:40		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:00		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:30		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:50		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:20		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:00		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:20		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:40		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	179	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:20		TEC-4	2,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	2,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	2,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:20		TEC-4	2,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	2,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	2,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:50		TEC-4	2,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:10		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:10		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:30		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:50		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:30		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:50 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:20		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:40		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:00		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:50		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:10		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:30		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:50		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:10		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:30		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:10		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:00		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:20		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:10		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:30		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:50		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:10		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:00		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:20		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:45		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:15		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:45		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:15		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:45		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:15		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	190	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	2,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	2,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	2,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	2,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	2,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	2,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:20		TEC-4	2,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:40		TEC-4	2,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:20		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:00		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:20		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:00		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:20		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:30		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:50		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:10		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:20		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:40		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:00		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:20		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:20		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:10		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:30		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:50		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:20		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:40		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:00		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:20		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:50		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:10		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:30		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:00		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:30		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:00		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:30		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:00		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:30		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:53		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	00:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	50	
Nº DE KM	140	

914

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	19:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	2,8	57	19:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	19:40		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	20:00		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	20:20		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	20:40		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	21:00		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	21:27		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	21:45		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	22:05		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	22:25		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	22:45		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	23:05		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	23:25		TEC-4	2,8	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	23:45		TEC-4	2,8	125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	00:15		TEC-4	2,8	126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:00		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:20		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:50		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:30		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:50		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:10		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:30		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:50		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:10		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:30		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:10		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:20		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:30		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:50		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:10		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:30		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:50		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:20		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:40		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:00		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:20		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:40		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:00		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:10		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:20		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:30		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:40		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:50		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:00		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	18:50		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:00		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:10		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	71	
Nº DE KM	199	

915

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	2,8	56	19:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	2,8	57	19:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	19:43 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	19:50		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	20:10		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	20:30		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	20:50		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	21:35		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	21:55		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	22:15		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	22:35		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	22:55		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	23:15		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	23:35		TEC-4	2,8	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	21:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	125	X		TEC-4	
16	08:23 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	71	23:53 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:50		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:20		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:40		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:00		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:20		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:40		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:20		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:00		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:20		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:40		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:30		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:50		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:10		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:30		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:50		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:00		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:10		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:20		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:30		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:40		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:50		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:00		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	18:50		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:00		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:10		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	71	
Nº DE KM	242	

916 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:47		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:32		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:17		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:02		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:47		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:32		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:55		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:17		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:02		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:25		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:47		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:32		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:17		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:40		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:02		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:25		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:47		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:32		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:55		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:17		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:40		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:02		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:25		TEC-4	6,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:47		TEC-4	6,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:10		TEC-4	6,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:32		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:55		TEC-4	6,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:17		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:40		TEC-4	6,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:02 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:25		TEC-4	6,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:47 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:10		TEC-4	6,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	333	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:17		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:02		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:47		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:32		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:02		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:25		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:47		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:32		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:17		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:02		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:47		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:32		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:55		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:17		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:40		TEC-4	6,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:02		TEC-4	6,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:25		TEC-4	6,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:47		TEC-4	6,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:10		TEC-4	6,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:32		TEC-4	6,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:55		TEC-4	6,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:17		TEC-4	6,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:40		TEC-4	6,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:02		TEC-4	6,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:25		TEC-4	6,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:47		TEC-4	6,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:10		TEC-4	6,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:32		TEC-4	6,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:55		TEC-4	6,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:17		TEC-4	6,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:40		TEC-4	6,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:02		TEC-4	6,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:25		TEC-4	6,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:47		TEC-4	6,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:10		TEC-4	6,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:30		TEC-4	6,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:50		TEC-4	6,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	320	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:47		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:32		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:17		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:02		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:47		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:32		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:55		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:17		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:02		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:47		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:32		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:17		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:02		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:47		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:32		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:17		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:02		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:47		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:32		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:17		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:02		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:47		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	00:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	249	

919
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:20		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:02		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:47		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:32		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:02		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:25		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:47		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:32		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:17		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:02		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:47		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:25		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:10		TEC-4	6,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:55		TEC-4	6,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:40		TEC-4	6,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:25		TEC-4	6,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:10		TEC-4	6,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:55		TEC-4	6,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:40		TEC-4	6,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:25		TEC-4	6,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:10		TEC-4	6,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:50		TEC-4	6,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	235	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:57 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:25		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:10		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:55		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:40		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:25		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:10		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:55		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:25		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:10		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:55		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:40		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:25		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	17:10		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:55		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:40		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:25		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	20:05		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:25		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	22:05		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:45		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	177	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:17		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:47		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:32		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:17		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:02		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:47		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:32		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:02		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:47		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:32		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:17		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:02		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:47		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:32		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:17		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:02		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	19:45		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:25		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:05		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	21:45		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:25		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:05		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	23:45		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	170	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:47		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:32		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:17		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:25		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:55		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:40		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:25		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:47		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:10		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:32		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:55		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:17		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:40		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:02		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:25		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:47		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:10		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:32		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:55		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:17		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:40		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:02		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:25		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:47		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:10		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:32		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:55		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:17		TEC-4	6,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:40		TEC-4	6,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:02 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:25		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:47 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:10		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:17		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:02		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:47		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:32		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:10		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:55		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:40		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:25		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:47		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:32		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:55		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:17		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:40		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:02		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:25		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:47		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:10		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:32		TEC-4	6,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:55		TEC-4	6,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:17		TEC-4	6,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:40		TEC-4	6,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:02		TEC-4	6,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:25		TEC-4	6,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:47		TEC-4	6,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:10		TEC-4	6,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:32		TEC-4	6,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:55		TEC-4	6,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:17		TEC-4	6,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:40		TEC-4	6,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:02		TEC-4	6,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:25		TEC-4	6,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:47		TEC-4	6,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:10		TEC-4	6,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:30		TEC-4	6,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:50		TEC-4	6,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	287	

924-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45 (AT1)	AT1	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:17		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:49		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:21		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:53		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:25		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:57		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:29		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:01		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:33		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:05		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:37		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:09		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:41		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:13		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:45		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:17		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:49		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:21		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:53		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:25		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:57		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:29		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	107	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:01		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:33		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:05		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:37		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:09		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:41		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:13		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:17		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:49		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:21		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:53		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:25		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:57		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:29		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:01		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:33		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:37		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:09		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:41		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:13		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:45		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	117	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45 (AT1)	AT1	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:17		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:49		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:21		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:53		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:25		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:57		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:29		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:01		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:33		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:05		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:37		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:09		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:41		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	65	

927

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:01		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:33		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:05		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:37		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:09		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:41		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:13		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:17		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:49		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:21		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:53		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:25		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:57		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	71	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45 (AT1)	AT1	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:17		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:49		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:21		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:53		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:25		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:57		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:29		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:01		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:33		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:05		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:37		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:09		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:41		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	65	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:01		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:33		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:05		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:37		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:09		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:41		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:13		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:17		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:49		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:21		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:53		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:25		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:57		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	71	

930-S

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:40		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:55		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:20		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:45		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:10		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:35		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:00		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:25		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:50		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:15		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:40		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:05		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:30		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:55		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:20		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:45		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:10		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	14:35		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:00		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:25		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:50		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:15		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	16:40		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:05		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	17:30		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:55		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	18:20		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	18:45		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	19:10		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	19:35		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	20:25		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	21:15		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	22:05		TEC-3	7,5	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	22:55		TEC-3	7,5	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	23:40		TEC-3	7,5	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:15		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:40		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:05		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:55		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:10		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:25		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:50		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:15		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:40		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:05		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:30		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:55		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:20		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:45		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	14:10		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:35		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	15:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:25		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:50		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	16:15		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:40		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	17:05		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:30		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	17:55		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	18:20		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	18:45		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	19:10		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	19:35		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	20:00		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	20:50		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	21:40		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	22:30		TEC-3	7,5	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	23:20		TEC-3	7,5	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	00:00		TEC-3	7,5	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300,0	

932-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:25		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:40		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:55		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:20		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:45		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:10		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:35		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:00		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:25		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:50		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:15		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:40		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:05		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:30		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:55		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:45		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	15:35		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:25		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:05		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:55		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:45		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	20:35		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	21:25		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	22:15		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	23:00		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	23:40		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	248	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:25		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:50		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:15		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:40		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:05		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:55		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:10		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:00		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:25		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:50		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:15		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:40		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:05		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:30		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:55		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	14:20		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:10		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:40		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:30		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	19:20		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	20:10		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	21:00		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	21:50		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	22:40		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	23:20		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	00:00		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	248	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:25		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:15		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:05		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:55		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	09:45		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:35		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:25		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:15		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:05		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	13:55		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:45		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:35		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:25		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:15		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:05		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	18:55		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	19:45		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	20:35		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:25		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	22:15		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	23:00		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	23:40		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	173	

935.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:50		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:40		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:30		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:20		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:10		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:00		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:50		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:40		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:30		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:20		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:10		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:50		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:40		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:30		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	19:20		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	20:10		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	21:00		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:50		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	22:40		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	23:20		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	00:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	173	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:40		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:55		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:20		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:45		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:10		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:35		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:00		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:25		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:50		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:15		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:40		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:05		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:30		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:55		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:20		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:45		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:10		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	14:35		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:00		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:25		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:50		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:15		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	16:40		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:05		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	17:45		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	18:35		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	19:25		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	20:15		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	21:05		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	21:55		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	22:45		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	23:40		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	278	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:15		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:40		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:05		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:55		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:10		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:25		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:50		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:15		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:40		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:05		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:30		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:55		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:20		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:45		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	14:10		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:35		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	15:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:25		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:50		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	16:15		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:40		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	17:05		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:35		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	18:15		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	19:05		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	19:45		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	20:35		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	21:25		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	22:15		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	23:10		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	00:00		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	277,5	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	3,5	56	22:40		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	3,5	57	23:05		TEC-4	3,5	112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,5	58	23:30		TEC-4	3,5	113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	3,5	59	23:55		TEC-4	3,5	114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:15		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:45		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:10		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:25		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:32		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:57		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:22		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:40		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:47		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:05		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:12		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:30		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:36		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:55		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:20		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:45		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:10		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:35		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:00		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:25		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:50		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:15		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:35		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:40		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:05		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:30		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:55		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:20		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:45		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:10		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:35		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:00		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:25		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	21:50		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:15		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	59	
Nº DE KM	219	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-4	3,4	56	22:53		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	06:22		TEC-4	3,4	57	23:18		TEC-4	3,4	112	X		TEC-4	
3	06:37		TEC-4	3,4	58	23:43		TEC-4	3,4	113	X		TEC-4	
4	06:47		TEC-4	3,4	59	00:08		TEC-4	3,4	114	X		TEC-4	
5	07:02		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:12		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:27		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:37		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:52		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:17		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:27		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:42		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:07		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:32		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:57		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:22		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:47		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:12		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:44		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:02		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:09		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:27		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:34		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:52		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:59		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:17		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:24		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:42		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:48		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:07		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:32		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:57		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:22		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:47		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:12		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:37		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:03		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:22 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:28		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:47		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:53		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:18		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:43		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:08		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:33		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:58		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:23		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:48		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:13		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:38		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	22:03		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:28		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	59	
Nº DE KM	213	

940.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	3,5	56	23:55		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:15		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:45		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:10		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:25		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:32		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:57		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:22		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:40		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:47		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:05		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:12		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:30		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:36		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:55		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:20		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:45		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:10		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:35		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:00		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:25		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:50		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:15		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:40		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:05		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:30		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:55		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:20		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:45		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:10		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:35		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:00		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:25		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	21:50		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:15		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:40		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:05		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	23:30		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	196	

941

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-4	3,4	56	00:08		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	06:22		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:37		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:47		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:02		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:12		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:27		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:37		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:52		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:17		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:27		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:42		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:07		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:32		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:57		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:22		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:47		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:12		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:44		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:02		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:09		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:27		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:34		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:52		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:59		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:17		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:24		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:42		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:48		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:07		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:32		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:57		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:22		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:47		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:12		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:37		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:02		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:28		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:53		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:18		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:43		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:08		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:33		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:58		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:23		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:48		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:13		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:38		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:03		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:28		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:53		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:18		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	23:43		TEC-4	3,4	110	X	•	TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	190	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:05		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:20		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:45		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:35		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:00		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:25		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:15		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:05		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:30		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:55		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:20		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:45		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:35		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:00		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:25		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:15		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:40		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:05		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:30		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:55		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:20		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:45		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:10		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:35		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:00		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:25		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:50		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:40		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:05		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:30		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:55		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:20		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:45		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:10		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:35		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	151	

943-

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:55		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:20		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:45		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:10		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:35		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:00		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:25		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:50		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:15		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:40		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:05		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:55		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:20		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:45		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:10		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:35		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:00		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:25		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:50		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:15		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:40		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:05		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:55		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:20		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:45		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:10		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:35		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:25		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:50		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:15		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:40		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:05		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:30		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:55		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:20		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:45		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	146	

944-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE-TERMINAL SUL(VIA RUA IMIGRAÇÃO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:15		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:45		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:10		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:25		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:50		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:15		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:40		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:05		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:30		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:20		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:45		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:10		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:35		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:00		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:25		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:50		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:35		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:40		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:05		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:30		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:55		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:20		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:45		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:10		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:35		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:00		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:25		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:50		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:15		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:40		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:05		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:30		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:55		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	198	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE-TERMINAL SUL(VIA RUA IMIGRAÇÃO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:22		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:37		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:47		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:02		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:12		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:27		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:37		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:52		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:17		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:27		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:42		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:07		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:32		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:57		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:22		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:47		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:12		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:02		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:27		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:52		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:17		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:42		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:07		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:57		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:22		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:47		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:12		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:37		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:03		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:22 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:28		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:47		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:53		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:18		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:43		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:08		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:33		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:58		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:23		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:48		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:13		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:38		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:03		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:28		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:53		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:18		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:43		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:08		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	189	

946.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	22:33		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	22:58		TEC-4	3,5	112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	23:23		TEC-4	3,5	113	X		TEC-4	
4	06:08 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	59	23:46		TEC-4	3,5	114	X		TEC-4	
5	06:18		TEC-4	3,5	60	00:08		TEC-4	3,5	115	X		TEC-4	
6	06:43		TEC-4	3,5	61	00:30		TEC-4	3,5	116	X		TEC-4	
7	07:04		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:08		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:29 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:33		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:58		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:09		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:23		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:48		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:13		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:38		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:03		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:18		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:40		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:43		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:08		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:30		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:33		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:58		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:38 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:48		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:13		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:38		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:03		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:28		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:53		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:18		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:43		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:08		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:25		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:33		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:50		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:58		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:15		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:23		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:40		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:48		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:13		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:38		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:03		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:28		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	20:53		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:18		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	21:43		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:08		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	61	
Nº DE KM	248	

947-55

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	22:46		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	23:11		TEC-4	3,4	112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	23:36		TEC-4	3,4	113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	23:56		TEC-4	3,4	114	X		TEC-4	
5	06:38 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	60	00:18		TEC-4	3,4	115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	3,4	61	00:40		TEC-4	3,4	116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:49 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:10		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:21		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:50		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:40		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:05		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:52		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:17 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:20		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:42		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:45		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:10		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:25 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:35		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:00		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:25		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:50		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:15		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:40		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:05		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:30		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:55		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:21		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:38		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:46		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:03		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:11		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:28		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:36		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:53		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:01		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:26		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:51		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:16		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:41		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:06		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:31		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	21:56		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:21		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	61	
Nº DE KM	242	

948

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	00:13		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:12 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:18		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:43		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:54		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:08		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:19		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:33		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:44 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:58		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:23		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:48		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:13		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:38		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:03		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:18		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:40		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:43		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:08		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:30		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:33		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:58		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:48		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:13		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:38		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:03		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:28		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:53		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:18		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:43		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:08		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:33		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:58		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:23		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:48		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:13		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:38		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	20:03		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:28		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:53		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:18		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:43		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:08		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:33		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:58		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:23		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	23:48		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	223	

949

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	00:26		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:42 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:06		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:31		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:56 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:10		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:50		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:40		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:05		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:52		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:17 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:20		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:42		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:45		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:10		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:25 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:35		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:00		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:07 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:25		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:50		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:15		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:40		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:05		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:30		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:55		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:21		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:46		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:11		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:36		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:01		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:26		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:51		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	20:16		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:41		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:06		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:31		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:56		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:21		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:46		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:11		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:36		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:01		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	218	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:35		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:00		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:25		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:15		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:05		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:30		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:55		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:20		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:45		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:10		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:35		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:00		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:15		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:40		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:05		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:30		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:55		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:20		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:45		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:35		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:00		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:25		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:50		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:40		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:05		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:30		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:55		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:20		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:45		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:10		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:35		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:00		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:25		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:50		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:15		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	165	

951.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:35		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:25		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:15		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:30		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:20		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:45		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:35		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:40		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:05		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:30		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:00		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:50		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:15		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:40		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:05		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:30		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:55		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:20		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:45		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:10		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:35		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:00		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:25		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	160	

952-

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JARDIM PADO\	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:08 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:18		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:43		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:04		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:08		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:29 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:33		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:58		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:09		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:23		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:48		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:13		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:38		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:03		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:18		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:40		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:05		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:48		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:13		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:38		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:03		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:28		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:53		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:18		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:43		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:08		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:25		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:33		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:50		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:58		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:15		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:40		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:13		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:38		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:03		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:28		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:53		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:18		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:43		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:08		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:33		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:58		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:23		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:46		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:08		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	00:30		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	221	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JARDIM PADO\	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:38 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:49 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:10		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:21		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:50		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:40		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:05		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:52		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:45		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:35		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:25		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:50		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:15		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:40		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:05		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:30		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:55		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:21		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:38		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:46		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:03		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:28		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:53		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:26		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:51		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:16		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:41		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:06		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:31		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:56		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:21		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:46		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:11		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:36		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:56		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:18		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:40		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		53
Nº DE KM		215

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDOI	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:29		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:19		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:35		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:09		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:25		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:15		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:55		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:20		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:45		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:10		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:35		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:25		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:50		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:15		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:40		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:05		TEC-6	7,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:30		TEC-6	7,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:55		TEC-6	7,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:20		TEC-6	7,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:45		TEC-6	7,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:10		TEC-6	7,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:35		TEC-6	7,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:00		TEC-6	7,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:25		TEC-6	7,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:50		TEC-6	7,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:15		TEC-6	7,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:05		TEC-6	7,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:55		TEC-6	7,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:40		TEC-6	7,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:25		TEC-6	7,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:10		TEC-6	7,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	277	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:54		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:35		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:44		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:25		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:34		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:50		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:40		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:30		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:20		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:45		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:10		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:35		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:00		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:25		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:50		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:15		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:40		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:05		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:30		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:55		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:20		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:45		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:10		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:35		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:00		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:10		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:25		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:50		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:15		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:40		TEC-6	6,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:30		TEC-6	6,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:17		TEC-6	6,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:02		TEC-6	6,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:47		TEC-6	6,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:32		TEC-6	6,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	265	

956-

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:35		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:00		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:25		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:15		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:05		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:55		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:45		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:10		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:35		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:25		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:15		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:05		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:55		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:45		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:35		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:25		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:15		TEC-6	7,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:05		TEC-6	7,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:55		TEC-6	7,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:40		TEC-6	7,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:25		TEC-6	7,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:10		TEC-6	7,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	204	

957

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:10		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:35		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:00		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:25		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:50		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:30		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:20		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:45		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:10		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:35		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:00		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:25		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:50		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:40		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:20		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:10		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:00		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:50		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:40		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:30		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:17		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:02		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:47		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:32		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	190	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:35		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:25		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:15		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:05		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:55		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:45		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:35		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:25		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:15		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:05		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	15:55		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:45		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:35		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:25		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:15		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:05		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	20:55		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:40		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:25		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:10		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	161	

959.5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:10		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:00		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:50		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:40		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:30		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:20		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:10		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:00		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:50		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:40		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:30		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:20		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:10		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:00		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:50		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:40		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:30		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:17		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:02		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:47		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:32		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	150	

960

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERM. SUL - TERM. OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:29		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:19		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:35		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:09		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:25		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:15		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:55		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:45		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:35		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:25		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:15		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:05		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:55		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:20		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:45		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:10		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:35		TEC-6	7,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:00		TEC-6	7,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:25		TEC-6	7,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:50		TEC-6	7,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:15		TEC-6	7,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:05		TEC-6	7,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:55		TEC-6	7,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:40		TEC-6	7,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:25		TEC-6	7,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:10		TEC-6	7,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	234	

961

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERM. SUL - TERM. OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:54		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:35		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:44		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:25		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:34		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:50		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:40		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:30		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:20		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:10		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:50		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:40		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:20		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:45		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:10		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:35		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:00		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:10		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:25		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:50		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:15		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:40		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:30		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:17		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:02		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:47		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:32		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	224	

9662
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:00		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:00		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:30		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:30		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:40		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:00		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:20		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:40		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:20		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:40		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:00		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:00		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:00		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:00		TEC-6	7,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:00		TEC-6	7,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	237	

963
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:30		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:30		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:10		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:50		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:10		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:30		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:50		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:10		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:30		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:30		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	267	

964.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:55		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:45		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:35		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:30		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:30		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:25		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	18:00		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	19:00		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	20:00		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	21:00		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	22:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	23:00		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	190	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:55		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:45		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:00		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:00		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:30		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	20:30		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	21:30		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	22:30		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	23:30		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	215	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:00		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:00		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	09:00		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	10:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:00		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	12:00		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	13:00		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	14:00		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	15:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	16:00		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	17:00		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	18:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	19:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	20:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	21:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	22:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	23:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	142	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:30		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	09:30		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	10:30		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	12:30		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	13:30		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	14:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	15:30		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	16:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	17:30		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	18:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	19:30		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	20:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	21:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	22:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	23:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	155	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:00		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:00		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	16:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:40		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:20		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:40		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:00		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:20		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:40		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:00		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:00		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:00		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:00		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:00		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	221	

969
5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:30		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:30		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:10		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:50		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:10		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:30		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:50		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:10		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:30		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:30		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	249	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	3,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:05		TEC-3	3,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:28		TEC-3	3,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:51		TEC-3	3,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:14		TEC-3	3,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:37		TEC-3	3,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:00		TEC-3	3,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:23		TEC-3	3,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:46		TEC-3	3,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:09		TEC-3	3,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:32		TEC-3	3,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	09:55		TEC-3	3,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:18		TEC-3	3,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:41		TEC-3	3,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:04		TEC-3	3,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:27		TEC-3	3,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	11:50		TEC-3	3,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:13		TEC-3	3,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:36		TEC-3	3,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	12:59		TEC-3	3,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:22		TEC-3	3,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:45		TEC-3	3,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:08		TEC-3	3,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:31		TEC-3	3,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	14:54		TEC-3	3,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:17		TEC-3	3,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:40		TEC-3	3,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:03		TEC-3	3,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:26		TEC-3	3,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	16:49		TEC-3	3,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:12		TEC-3	3,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:35		TEC-3	3,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	17:58		TEC-3	3,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:21		TEC-3	3,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:44		TEC-3	3,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:07		TEC-3	3,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:30		TEC-3	3,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	19:53		TEC-3	3,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:16		TEC-3	3,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:39		TEC-3	3,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:02		TEC-3	3,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:25		TEC-3	3,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:48		TEC-3	3,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:11		TEC-3	3,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:34		TEC-3	3,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	22:57		TEC-3	3,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:20		TEC-3	3,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:43		TEC-3	3,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:06		TEC-3	3,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:30		TEC-3	3,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	168	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FACULDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:55		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:16		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:39		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:02		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:25		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:48		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:11		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:34		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:57		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:20		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:43		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:06		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:29		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:52		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:15		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:38		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:01		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:24		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:47		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:10		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:33		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:56		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:19		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:42		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:05		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:28		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:51		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:14		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:37		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:23		TEC-3	3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:46		TEC-3	3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	18:09		TEC-3	3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:32		TEC-3	3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:55		TEC-3	3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:18		TEC-3	3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:41		TEC-3	3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	20:04		TEC-3	3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:27		TEC-3	3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:50		TEC-3	3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:13		TEC-3	3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:36		TEC-3	3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:59		TEC-3	3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:22		TEC-3	3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:45		TEC-3	3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	23:08		TEC-3	3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:31		TEC-3	3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:54		TEC-3	3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:17		TEC-3	3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:40		TEC-3	3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	153,0	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	3,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:05		TEC-3	3,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:28		TEC-3	3,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:51		TEC-3	3,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:14		TEC-3	3,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:37		TEC-3	3,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:00		TEC-3	3,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:23		TEC-3	3,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:46		TEC-3	3,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:09		TEC-3	3,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:32		TEC-3	3,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	09:55		TEC-3	3,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:18		TEC-3	3,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:41		TEC-3	3,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:04		TEC-3	3,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:27		TEC-3	3,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	11:50		TEC-3	3,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:13		TEC-3	3,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:36		TEC-3	3,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	12:59		TEC-3	3,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:22		TEC-3	3,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:45		TEC-3	3,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:08		TEC-3	3,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:31		TEC-3	3,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	14:54		TEC-3	3,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:17		TEC-3	3,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:40		TEC-3	3,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:03		TEC-3	3,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:26		TEC-3	3,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	16:49		TEC-3	3,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:12		TEC-3	3,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:35		TEC-3	3,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	17:58		TEC-3	3,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:21		TEC-3	3,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:44		TEC-3	3,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:07		TEC-3	3,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:30		TEC-3	3,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	19:53		TEC-3	3,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:16		TEC-3	3,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:39		TEC-3	3,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:02		TEC-3	3,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:25		TEC-3	3,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:48		TEC-3	3,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:11		TEC-3	3,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:34		TEC-3	3,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	22:57		TEC-3	3,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:20		TEC-3	3,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:43		TEC-3	3,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:06		TEC-3	3,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:30		TEC-3	3,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	168	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FACULDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:55		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:16		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:39		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:02		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:25		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:48		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:11		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:34		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:57		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:20		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:43		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:06		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:29		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:52		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:15		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:38		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:01		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:24		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:47		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:10		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:33		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:56		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:19		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:42		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:05		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:28		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:51		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:14		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:37		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:23		TEC-3	3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:46		TEC-3	3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	18:09		TEC-3	3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:32		TEC-3	3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:55		TEC-3	3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:18		TEC-3	3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:41		TEC-3	3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	20:04		TEC-3	3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:27		TEC-3	3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:50		TEC-3	3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:13		TEC-3	3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:36		TEC-3	3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:59		TEC-3	3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:22		TEC-3	3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:45		TEC-3	3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	23:08		TEC-3	3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:31		TEC-3	3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:54		TEC-3	3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:17		TEC-3	3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:40		TEC-3	3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	153	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	3,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:05		TEC-3	3,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:28		TEC-3	3,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:51		TEC-3	3,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:14		TEC-3	3,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:37		TEC-3	3,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:00		TEC-3	3,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:23		TEC-3	3,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:46		TEC-3	3,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:09		TEC-3	3,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:32		TEC-3	3,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	09:55		TEC-3	3,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:18		TEC-3	3,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:41		TEC-3	3,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:04		TEC-3	3,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:27		TEC-3	3,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	11:50		TEC-3	3,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:13		TEC-3	3,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:36		TEC-3	3,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	12:59		TEC-3	3,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:22		TEC-3	3,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:45		TEC-3	3,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:08		TEC-3	3,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:31		TEC-3	3,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	14:54		TEC-3	3,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:17		TEC-3	3,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:40		TEC-3	3,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:03		TEC-3	3,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:26		TEC-3	3,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	16:49		TEC-3	3,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:12		TEC-3	3,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:35		TEC-3	3,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	17:58		TEC-3	3,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:21		TEC-3	3,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:44		TEC-3	3,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:07		TEC-3	3,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:30		TEC-3	3,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	19:53		TEC-3	3,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:16		TEC-3	3,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:39		TEC-3	3,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:02		TEC-3	3,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:25		TEC-3	3,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:48		TEC-3	3,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:11		TEC-3	3,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:34		TEC-3	3,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	22:57		TEC-3	3,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:20		TEC-3	3,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:43		TEC-3	3,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:06		TEC-3	3,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:30		TEC-3	3,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	168	

975.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FACULDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:55		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:16		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:39		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:02		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:25		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:48		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:11		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:34		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:57		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:20		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:43		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:06		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:29		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:52		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:15		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:38		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:01		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:24		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:47		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:10		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:33		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:56		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:19		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:42		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:05		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:28		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:51		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:14		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:37		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:23		TEC-3	3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:46		TEC-3	3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	18:09		TEC-3	3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:32		TEC-3	3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:55		TEC-3	3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:18		TEC-3	3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:41		TEC-3	3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	20:04		TEC-3	3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:27		TEC-3	3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:50		TEC-3	3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:13		TEC-3	3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:36		TEC-3	3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:59		TEC-3	3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:22		TEC-3	3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:45		TEC-3	3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	23:08		TEC-3	3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:31		TEC-3	3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:54		TEC-3	3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:17		TEC-3	3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:40		TEC-3	3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	153	

976

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:50		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:15		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:20		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:15		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:05		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:20		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:10		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:00		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:25		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:50		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:15		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:40		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:05		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:30		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:20		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:08		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:53		TEC-6	8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:38		TEC-6	8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:23		TEC-6	8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	264	

977.82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:35		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:40		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:55		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:35		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:50		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:15		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:40		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:05		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:30		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:55		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:45		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:35		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:25		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:15		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:40		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:05		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:30		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:55		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:45		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:30		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:15		TEC-6	8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:00		TEC-6	8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:45		TEC-6	8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	264	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:50		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:15		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:20		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:15		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:05		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:20		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X•		TEC-6	
21	16:10		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:00		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:40		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:30		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:20		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:10		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:58		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:43		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:28		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	-
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:35		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:40		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:55		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:35		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:50		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:15		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:40		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:05		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:30		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:55		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:45		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:35		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:25		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:15		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:05		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:55		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:45		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:35		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:20		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:05		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:50		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	-
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:52		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:37		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:22		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:07		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:52		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:37		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:22		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:07		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:52		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:37		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	13:22		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	14:07		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	14:52		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	15:37		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	16:22		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	17:07		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	17:52		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	18:37		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	19:22		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	20:07		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	20:52		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	21:37		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	22:22		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	23:07		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	192	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:00		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:45		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:15		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:00		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:45		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:30		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:15		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:00		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	13:45		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	14:30		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	15:15		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:00		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	16:45		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	17:30		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	18:15		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	19:00		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	19:45		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	20:30		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	21:15		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	22:00		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	22:45		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	23:30		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	192	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:50		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:15		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:20		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:50		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:40		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:30		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:20		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:10		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:25		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:50		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:15		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:40		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:05		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:30		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:20		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:08		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:53		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:38		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:23		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	232	

983
24

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:35		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:40		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:55		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:35		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:25		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:15		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:05		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:55		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:45		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:35		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:25		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:50		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:15		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:40		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:05		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:30		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:55		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:45		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:30		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:15		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:00		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:45		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	232	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:20		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:10		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:35		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:25		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:50		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:40		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:05		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:30		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:20		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:15		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:45		TEC-6	7,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:15		TEC-6	7,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:45		TEC-6	7,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:15		TEC-6	7,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:45		TEC-6	7,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:55		TEC-6	7,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:15		TEC-6	7,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:15		TEC-6	7,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:05		TEC-6	7,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	21:50 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:55		TEC-6	7,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:10 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:30 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:50		TEC-6	7,6	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:40		TEC-6	7,6	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	281	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:05		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:55		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:45		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:15		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:05		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:55		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:45		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:45		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:15		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:45		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:15		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:30		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:45		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:15		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:45		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:40		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:30		TEC-6	7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:00 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	22:20 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:25		TEC-6	7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:35 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:15 (AT1)	AT1	TEC-6	9,2	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	00:05		TEC-6	7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	244	

986

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:10		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:40		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:05		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:55		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:45		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:35		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:25		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:30		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:55		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:45		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:35		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:25		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:05		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:55		TEC-6	7,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:45		TEC-6	7,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:35		TEC-6	7,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:25		TEC-6	7,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:15		TEC-6	7,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:05		TEC-6	7,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:55		TEC-6	7,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	220	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:25		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:15		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:40		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:05		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:20		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:10		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:50		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:15		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:40		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:05		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:30		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:55		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:20		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:10		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:00		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:50		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:40		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:30		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:20		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:10		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:00		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:50		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:40		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:30		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	203	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:15		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:05		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:55		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:35		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:25		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:05		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:55		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:45		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:35		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:25		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:15		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:05		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:55		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:45		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:35		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:25		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:15		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	23:05		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:55		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	167	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:40		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:20		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:10		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:00		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:50		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:40		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:30		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:20		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:10		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:00		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:50		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:40		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:30		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:20		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:10		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:00		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:50		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:40		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:30		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	154	

990

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:20		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:10		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:50		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:40		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:30		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:20		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:15		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:45		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:15		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:45		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:15		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:45		TEC-6	7,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:55		TEC-6	7,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:15		TEC-6	7,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:15		TEC-6	7,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:05		TEC-6	7,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:50 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:55		TEC-6	7,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:10 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:30 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:50		TEC-6	7,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:40		TEC-6	7,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	251	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:05		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:55		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:45		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:15		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:05		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:55		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:45		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:45		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:15		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:45		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:15		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:30		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:45		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:15		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:45		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:40		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:30		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:00 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:20 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:25		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:35 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:15 (AT1)	AT1	TEC-6	9,2	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	00:05		TEC-6	7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS		33
Nº DE KM		216

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:20		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:20		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:40		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:40		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:20		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:40		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:20		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:20		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:40		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:00		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:20		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:40		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:00		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:20		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:40		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:00		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:20		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:40		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:00		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:20		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:40		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:00		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:40		TEC-4	5,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:20		TEC-4	5,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:00		TEC-4	5,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:40		TEC-4	5,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:20		TEC-4	5,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:00		TEC-4	5,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:40		TEC-4	5,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	289	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:43		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:03		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:03		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:43		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:03		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:43		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:03		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:43		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:03		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:43		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:03		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:43		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:03		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:43		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:03		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:43		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:03		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:23		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:43		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:03		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:23		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:43		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:03		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:23		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:43		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:03		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:23		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:43		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:03		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:23		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:43		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:03		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:23		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:03		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:43		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:23		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:03		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:43		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:23		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:03		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	270	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:20		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:20		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:40		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:40		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:20		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:40		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:20		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:20		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:40		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:00		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:20		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:40		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:00		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:20		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:40		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:00		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:20		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:40		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:00		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:20		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:40		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:00		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:40		TEC-4	5,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:20		TEC-4	5,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:00		TEC-4	5,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:40		TEC-4	5,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:20		TEC-4	5,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:00		TEC-4	5,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:40		TEC-4	5,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	289	

995

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:43		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:03		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:03		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:43		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:03		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:43		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:03		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:43		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:03		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:43		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:03		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:43		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:03		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:43		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:03		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:43		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:03		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:23		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:43		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:03		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:23		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:43		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:03		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:23		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:43		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:03		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:23		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:43		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:03		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:23		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:43		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:03		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:23		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:03		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:43		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:23		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:03		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:43		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:23		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:03		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	270	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:20		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:40		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:20		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:40		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:20		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:20		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:40		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:20		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:40		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:20		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:40		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:20		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:40		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:20		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:40		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	165	

997

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:03		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:43		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:03		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:43		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:03		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:43		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:03		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:43		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:03		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:43		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:03		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:43		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:03		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:43		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	20:03		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:43		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	22:03		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:43		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:23		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:03		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	154	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:20		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:40		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:20		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:20		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:40		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:00		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:20		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:00		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:20		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:40		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:00		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:40		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:00		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:20		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:40		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:00		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:40		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:20		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:00		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:40		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:20		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:00		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:40		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	248	

999
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:43		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:03		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:03		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:43		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:03		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:43		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:03		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:43		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:03		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:03		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:43		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:03		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:43		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:03		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:23		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:43		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:03		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:23		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:43		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:03		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:23		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:43		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:03		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:23		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:43		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:03		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:23		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:03		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:43		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:23		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:03		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:43		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:23		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	00:03		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	231	

1000

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:35		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:35		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:00		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:20		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:40		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:00		TEC-6	8,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:20		TEC-6	8,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:40		TEC-6	8,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:00		TEC-6	8,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:20		TEC-6	8,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:40		TEC-6	8,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:00		TEC-6	8,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:20		TEC-6	8,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:40		TEC-6	8,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:00		TEC-6	8,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:20		TEC-6	8,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:40		TEC-6	8,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:00		TEC-6	8,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:20		TEC-6	8,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:40		TEC-6	8,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:00		TEC-6	8,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:20		TEC-6	8,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:40		TEC-6	8,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	19:00		TEC-6	8,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:00		TEC-6	8,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	21:00		TEC-6	8,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	22:00		TEC-6	8,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:00		TEC-6	8,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	365	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:50		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:10		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:50		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:10		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:50		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:10		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:30		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:50		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:10		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:50		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:10		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:30		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:50		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:10		TEC-6	8,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:30		TEC-6	8,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:50		TEC-6	8,6	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:10		TEC-6	8,6	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:30		TEC-6	8,6	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:50		TEC-6	8,6	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	19:10		TEC-6	8,6	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	19:30		TEC-6	8,6	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	20:30		TEC-6	8,6	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:30		TEC-6	8,6	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	22:30		TEC-6	8,6	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:30		TEC-6	8,6	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	370	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:30		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:00		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:00		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:00		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:30		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:30		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:30		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:00		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:00		TEC-6	8,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:30		TEC-6	8,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:00		TEC-6	8,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:30		TEC-6	8,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:00		TEC-6	8,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:30		TEC-6	8,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:00		TEC-6	8,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:30		TEC-6	8,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:00		TEC-6	8,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:00		TEC-6	8,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:00		TEC-6	8,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:00		TEC-6	8,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:00		TEC-6	8,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	278	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:30		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:00		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:00		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:00		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:00		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:00		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:00		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:30		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:00		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:30		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:00		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:00		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:30		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:30		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:30		TEC-6	8,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:30		TEC-6	8,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	284	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:15		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:15		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:15		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:15		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:15		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:15		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:15		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	14:15		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	15:15		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	16:15		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	17:15		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	18:15		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	19:15		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	20:15		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	21:15		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	22:15		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	23:15		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	165	

1005

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:45		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:45		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:45		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:45		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:45		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:45		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	14:45		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	15:45		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	16:45		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	17:45		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	18:45		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	19:45		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	20:45		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	21:45		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	22:45		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	23:45		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	163	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:35		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:30		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:00		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:30		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:30		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:00		TEC-6	8,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:30		TEC-6	8,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:00		TEC-6	8,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:20		TEC-6	8,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:40		TEC-6	8,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:00		TEC-6	8,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:20		TEC-6	8,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:40		TEC-6	8,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:00		TEC-6	8,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:20		TEC-6	8,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:40		TEC-6	8,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:00		TEC-6	8,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:20		TEC-6	8,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:40		TEC-6	8,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:00		TEC-6	8,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:00		TEC-6	8,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:00		TEC-6	8,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:00		TEC-6	8,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:00		TEC-6	8,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	331	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:00		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:00		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:00		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:30		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:50		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:10		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:30		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:50		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:10		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:50		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:10		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:30		TEC-6	8,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:50		TEC-6	8,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:10		TEC-6	8,6	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:30		TEC-6	8,6	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:30		TEC-6	8,6	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:30		TEC-6	8,6	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:30		TEC-6	8,6	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:30		TEC-6	8,6	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	335	

1008

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:18		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:06		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:54		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:15		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:00		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:10		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:30		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:15		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:00		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:25		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:45		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:10		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:30		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:55		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:15		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:25		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:48		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:13		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:36		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:01		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:24		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:49		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:12		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:37		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:00		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:45		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:30		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:15		TEC-4	5,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:00		TEC-4	5,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:45		TEC-4	5,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:30		TEC-4	5,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	271	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:05		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:28		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:04		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:16		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:37		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:02		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:47		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:07		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:32		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:52		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:17		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:37		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:02		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:22		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:47		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:07		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:32		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:52		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:17		TEC-4	7,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:37		TEC-4	7,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:02		TEC-4	7,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:23		TEC-4	7,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:48		TEC-4	7,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:11		TEC-4	7,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:36		TEC-4	7,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:59		TEC-4	7,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:24		TEC-4	7,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:47		TEC-4	7,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:12		TEC-4	7,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:35		TEC-4	7,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:00		TEC-4	7,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:22		TEC-4	7,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:07		TEC-4	7,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:52		TEC-4	7,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:37		TEC-4	7,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:22		TEC-4	7,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:07		TEC-4	7,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:45		TEC-4	7,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	348	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:18		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:06		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:54		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:15		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:00		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:10		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:30		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:15		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:00		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:25		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:45		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:30		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:15		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:48		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:36		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:24		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:12		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:00		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:45		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:15		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:00		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:45		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	00:30		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	224	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:05		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:28		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:04		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:16		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:37		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:02		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:47		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:07		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:32		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:52		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:17		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:37		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:02		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:22		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:47		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:07		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:52		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:37		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:23		TEC-4	7,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:11		TEC-4	7,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:59		TEC-4	7,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:47		TEC-4	7,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:35		TEC-4	7,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:22		TEC-4	7,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:07		TEC-4	7,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:52		TEC-4	7,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:37		TEC-4	7,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:22		TEC-4	7,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	00:07		TEC-4	7,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:45		TEC-4	7,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	289	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:00		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:45		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:30		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:15		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:00		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:45		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:30		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:15		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:45		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:30		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:15		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	17:00		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:45		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:30		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:15		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	20:00		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:45		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:30		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	22:15		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	23:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:45		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:30		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	153	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:07		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:52		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:37		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:22		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:07		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:52		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:37		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:22		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:07		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:37		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:22		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:07		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:52		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:37		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:22		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:07		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:52		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	19:37		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:22		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:07		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	21:52		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:37		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:22		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:07		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	00:45		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	200	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:18		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:06		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:54		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:15		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:00		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:30		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:15		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:45		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:30		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:15		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:40		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:25		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:48		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:13		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:36		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:01		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:24		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:49		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:12		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:37		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:45		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:30		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:15		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:00		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:45		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:30		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	236	

1015.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:05		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:28		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:04		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:16		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:37		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:02		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:47		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:07		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:52		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:37		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:22		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:07		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:52		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:15		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:37		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:02		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:25		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:48		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:11		TEC-4	7,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:36		TEC-4	7,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:59		TEC-4	7,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:24		TEC-4	7,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:47		TEC-4	7,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:12		TEC-4	7,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:35		TEC-4	7,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:00		TEC-4	7,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:22		TEC-4	7,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:07		TEC-4	7,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:52		TEC-4	7,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:37		TEC-4	7,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:22		TEC-4	7,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	00:07		TEC-4	7,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	00:45		TEC-4	7,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	311	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:50		TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:20		TEC-4	5,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:50		TEC-4	5,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT4)	AT4	TEC-4	19,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:15 (AT5)	AT5	TEC-4	16,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:20		TEC-4	5,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:50		TEC-4	5,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:20		TEC-4	5,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:50		TEC-4	5,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:20		TEC-4	5,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:50		TEC-4	5,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:20		TEC-4	5,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:50		TEC-4	5,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:20		TEC-4	5,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:50		TEC-4	5,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	11,3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,0	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:40 (AT6)	AT6	TEC-4	7,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:45 (AT7	AT7	TEC-4	9,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:45 (AT6)	AT6	TEC-4	7,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:00		TEC-4	5,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:30		TEC-4	5,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:00		TEC-4	5,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	20:30		TEC-4	5,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:00		TEC-4	5,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	201	

1017

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:00		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:05		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:35		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40		TEC-4	4,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:05		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:35		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:05		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:35		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:05		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:35		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:05		TEC-4	4,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:35		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:05		TEC-4	4,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:35		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:05		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:30		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:20		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:50		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:20		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:40		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:25		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:15		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:45		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:15		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	20:45		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:15		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	132	

1018

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15 (AT4)	AT4	TEC-4	19,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:15		TEC-4	5,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:45		TEC-4	5,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:15		TEC-4	5,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:45		TEC-4	5,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:15		TEC-4	5,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:45		TEC-4	5,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:15		TEC-4	5,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:45		TEC-4	5,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:15		TEC-4	5,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	5,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	5,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	5,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	5,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	5,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:15		TEC-4	5,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:45		TEC-4	5,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:15		TEC-4	5,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45		TEC-4	5,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:15		TEC-4	5,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:45		TEC-4	5,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:15		TEC-4	5,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:45		TEC-4	5,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	143	

1019
81

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:30		TEC-4	4,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:00		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:30		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:00		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:30		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:30		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:00		TEC-4	4,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:30		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:00		TEC-4	4,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:30		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:00		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:30		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:00		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:30		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:00		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:30		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:00		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:00		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	113	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15 (AT4)	AT4	TEC-4	19,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:15		TEC-4	5,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:45		TEC-4	5,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:15		TEC-4	5,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:45		TEC-4	5,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:15		TEC-4	5,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:45		TEC-4	5,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:15		TEC-4	5,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:45		TEC-4	5,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:15		TEC-4	5,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	5,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	5,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	5,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	5,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	5,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:15		TEC-4	5,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:45		TEC-4	5,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:15		TEC-4	5,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45		TEC-4	5,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	120	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:30		TEC-4	4,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:00		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:30		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:00		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:30		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:30		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:00		TEC-4	4,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:30		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:00		TEC-4	4,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:30		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:00		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:30		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:00		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:30		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:00		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	93	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	10,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	10,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	10,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	10,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	10,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	10,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:00		TEC-4	10,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:00		TEC-4	10,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	10,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:00		TEC-4	10,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:00		TEC-4	10,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:00		TEC-4	10,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:30		TEC-4	10,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:00		TEC-4	10,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:30		TEC-4	10,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:00		TEC-4	10,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:30		TEC-4	10,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:00		TEC-4	10,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:30		TEC-4	10,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:00		TEC-4	10,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:30		TEC-4	10,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:00		TEC-4	10,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	231	

1023
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	10,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	10,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	10,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	10,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	10,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	10,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:15		TEC-4	10,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:15		TEC-4	10,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:15		TEC-4	10,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:15		TEC-4	10,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:15		TEC-4	10,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:15		TEC-4	10,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:45		TEC-4	10,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:15		TEC-4	10,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:45		TEC-4	10,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:15		TEC-4	10,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:45		TEC-4	10,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:15		TEC-4	10,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:45		TEC-4	10,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:15		TEC-4	10,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:45		TEC-4	10,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	229	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	10,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	10,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	10,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	10,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	10,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	10,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:30		TEC-4	10,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:00		TEC-4	10,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:30		TEC-4	10,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:00		TEC-4	10,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	10,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00		TEC-4	10,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	17:30		TEC-4	10,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	18:00		TEC-4	10,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	18:30		TEC-4	10,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	19:00		TEC-4	10,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	168	

1035
94

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	10,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	10,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	10,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	10,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	10,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	10,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:45		TEC-4	10,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:15		TEC-4	10,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:45		TEC-4	10,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:15		TEC-4	10,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:45		TEC-4	10,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:15		TEC-4	10,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	17:45		TEC-4	10,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	18:15		TEC-4	10,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	18:45		TEC-4	10,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	15	
Nº DE KM	164	

1026

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	10,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	10,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	10,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	10,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	10,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	10,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:30		TEC-4	10,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:00		TEC-4	10,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:30		TEC-4	10,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:00		TEC-4	10,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	10,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00		TEC-4	10,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	12	
Nº DE KM	126	

1027
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	10,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	10,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	10,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	10,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	10,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	10,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:45		TEC-4	10,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:15		TEC-4	10,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:45		TEC-4	10,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:15		TEC-4	10,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:45		TEC-4	10,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:15		TEC-4	10,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	12	
Nº DE KM	131	

1038
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	9,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:25 (AT1)	AT1	TEC-4	12,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	9,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	9,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	9,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:40		TEC-4	9,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:40		TEC-4	9,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:40		TEC-4	9,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:40		TEC-4	9,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:40		TEC-4	9,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:40		TEC-4	9,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:25		TEC-4	9,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:40		TEC-4	9,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:40		TEC-4	9,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:50		TEC-4	9,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:35		TEC-4	9,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:40		TEC-4	9,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:15		TEC-4	9,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:20		TEC-4	9,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:55		TEC-4	9,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:05 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:00		TEC-4	9,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:50		TEC-4	9,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:30		TEC-4	9,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	21:05		TEC-4	9,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:40		TEC-4	9,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:00		TEC-4	9,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	00:10		TEC-4	9,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	310	

1029.
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAVAN Via COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:10		TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:10		TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:10		TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:10		TEC-4	9,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:08		TEC-4	9,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:10		TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:10		TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:10		TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:15		TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:55		TEC-4	9,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:00		TEC-4	9,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:35		TEC-4	9,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:40		TEC-4	9,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:35		TEC-4	9,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:30		TEC-4	9,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:10		TEC-4	9,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	20:50		TEC-4	9,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:20		TEC-4	9,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	22:40		TEC-4	9,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	23:20		TEC-4	9,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	284	

1030

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	9,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:25 (AT1)	AT1	TEC-4	12,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	9,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:40		TEC-4	9,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:40		TEC-4	9,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:40		TEC-4	9,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:40		TEC-4	9,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	12:40		TEC-4	9,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	13:40		TEC-4	9,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	113	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAVAN Via COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:20		TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:10		TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:10		TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:10		TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:10		TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	12:10		TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	13:10		TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	98	

1032.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	9,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:25 (AT1)	AT1	TEC-4	12,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	9,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	9,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	9,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:40		TEC-4	9,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:40		TEC-4	9,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:40		TEC-4	9,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:40		TEC-4	9,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:40		TEC-4	9,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:40		TEC-4	9,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:25		TEC-4	9,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:40		TEC-4	9,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:40		TEC-4	9,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:35		TEC-4	9,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:40		TEC-4	9,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:15		TEC-4	9,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:20		TEC-4	9,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:55		TEC-4	9,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:05 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:00		TEC-4	9,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:50		TEC-4	9,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:30		TEC-4	9,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:05		TEC-4	9,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	21:40		TEC-4	9,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:00		TEC-4	9,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:10		TEC-4	9,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	300	

1033.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAVAN Via COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:10		TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:10		TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:10		TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:10		TEC-4	9,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:10		TEC-4	9,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:10		TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:10		TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:55		TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:00		TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:35		TEC-4	9,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:40		TEC-4	9,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:35		TEC-4	9,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:30		TEC-4	9,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:10		TEC-4	9,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:50		TEC-4	9,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:20		TEC-4	9,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:40		TEC-4	9,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:20		TEC-4	9,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	265	

1034.
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00 (AT1)	AT1	TEC-3	36,6	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:30		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	11:35		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	12:45		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	16:45		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	17:45		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	138	

1035.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA CAJATI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	08:25		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	12:10		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	13:20		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	17:15		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	18:15		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

1036
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:30		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	11:45		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	12:55		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	16:45		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	17:55		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

1037

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA CAJATI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	08:05		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	12:20		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	13:30		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	17:20		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	18:30		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

1038

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:30		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	11:45		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	12:55		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	16:45		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	17:55		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

1039

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA CAJATI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	08:05		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	12:20		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	13:30		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	17:20		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	18:30		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

1040

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:40		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:55		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:55		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:25		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:55		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:25		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:40		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:55		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:10		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:25		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:40		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:55		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:25		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:54		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:22		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:50		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:18		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:46		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:14		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:42		TEC-4	4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:10		TEC-4	4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:38		TEC-4	4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	50	
Nº DE KM	203	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:25		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:10		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:40		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:10		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:40		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:55		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:10		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:25		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:40		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:55		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:10		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:40		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:08		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:36		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:04		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:32		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:00		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:28		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:56		TEC-4	4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:24		TEC-4	4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:52		TEC-4	4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	00:20		TEC-4	4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	50	
Nº DE KM	200	

1042 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:40		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:55		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:55		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:25		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:55		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:25		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:55		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:25		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:55		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:25		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:54		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:22		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:50		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:18		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:46		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:14		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:42		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:10		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:38		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	191	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:25		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:10		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:40		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:10		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:40		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:10		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:40		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:10		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:40		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:08		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:36		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:04		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:32		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:00		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:28		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:56		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:24		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:52		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:20		TEC-4	4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	188	

1044.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:55		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:25		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:55		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:25		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:55		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:25		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:55		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:54		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:22		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:50		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:18		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:46		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:14		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:42		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:10		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:38		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	159	

1045
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:40		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:10		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:40		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:40		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:10		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:40		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:08		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:36		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:04		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:32		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:00		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:28		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:56		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:24		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:52		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:20		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	156	

1046
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:25		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:55		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:40		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:55		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:25		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:40		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:55		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:25		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:54		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:22		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:50		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:18		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:46		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:14		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:42		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:10		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:38		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	187	

1047
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:10		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:40		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:55		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:10		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:25		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:40		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:55		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:10		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:40		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:08		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:36		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:04		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:32		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:00		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:28		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:56		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:24		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:52		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:20		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	184	

1048
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	355	TERMINAL SUL / OESTE / LESTE - FAG_UNIVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	ATENDIMENTO FAG/UNIVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTS / TTO / FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT1	13,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTO/FAG
QUILOMETRAGEM AT3	8,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT5	7,00
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTO / FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT7	5,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIVEL / FAG / TTO / TTS
QUILOMETRAGEM AT2	13,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	FAG / TTO / TTS
QUILOMETRAGEM AT4	10,10
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTO / FAG / TTO
QUILOMETRAGEM AT6	8,00
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	UNIVEL / TTO
QUILOMETRAGEM AT8	3,80

ATENDIMENTO FAG/UNIVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	18:00 (AT5)	AT5	TEC-4	7,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	18:10 (AT3)	AT3	TEC-4	8,0	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	13,3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	18:20 (AT6)	AT6	TEC-4	8,0	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	18:30 (AT3)	AT3	TEC-4	8,0	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	18:40 (AT7)	AT7	TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	18:50 (AT3)	AT3	TEC-4	8,0	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	22:30 (AT4)	AT4	TEC-4	10,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	22:45 (AT2)	AT2	TEC-4	13,3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	22:50 (AT8)	AT8	TEC-4	3,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	85	

1049
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-6	4,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:12		TEC-6	4,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	4,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:48		TEC-6	4,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:06		TEC-6	4,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:24		TEC-6	4,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:42		TEC-6	4,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	4,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:18		TEC-6	4,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:36		TEC-6	4,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:09		TEC-6	4,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:21		TEC-6	4,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:45		TEC-6	4,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:57		TEC-6	4,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:21		TEC-6	4,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:33		TEC-6	4,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	4,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:09		TEC-6	4,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:33		TEC-6	4,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:45		TEC-6	4,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:27		TEC-6	4,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:45		TEC-6	4,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:03		TEC-6	4,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:21		TEC-6	4,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:39		TEC-6	4,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:57		TEC-6	4,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:15		TEC-6	4,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:33		TEC-6	4,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:51		TEC-6	4,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:09		TEC-6	4,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	129	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-6	4,2	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:30		TEC-6	4,2	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:48		TEC-6	4,2	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:06		TEC-6	4,2	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:24		TEC-6	4,2	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:42		TEC-6	4,2	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	4,2	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:18		TEC-6	4,2	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:36		TEC-6	4,2	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:54		TEC-6	4,2	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:27		TEC-6	4,2	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:39		TEC-6	4,2	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:03		TEC-6	4,2	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:15		TEC-6	4,2	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:39		TEC-6	4,2	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:51		TEC-6	4,2	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	4,2	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:27		TEC-6	4,2	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:51		TEC-6	4,2	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:03		TEC-6	4,2	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:45		TEC-6	4,2	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:03		TEC-6	4,2	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:21		TEC-6	4,2	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:39		TEC-6	4,2	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:57		TEC-6	4,2	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:15		TEC-6	4,2	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:33		TEC-6	4,2	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:51		TEC-6	4,2	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:09		TEC-6	4,2	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:27		TEC-6	4,2	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	126	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-6	4,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:30		TEC-6	4,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:06		TEC-6	4,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:42		TEC-6	4,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:18		TEC-6	4,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:09		TEC-6	4,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:45		TEC-6	4,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:21		TEC-6	4,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:57		TEC-6	4,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:33		TEC-6	4,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	43	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-6	4,2	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:48		TEC-6	4,2	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:24		TEC-6	4,2	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:00		TEC-6	4,2	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:36		TEC-6	4,2	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:27		TEC-6	4,2	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	12:03		TEC-6	4,2	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:39		TEC-6	4,2	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:15		TEC-6	4,2	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:51		TEC-6	4,2	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	42	

1053

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-6	4,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:12		TEC-6	4,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	4,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:48		TEC-6	4,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:06		TEC-6	4,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:24		TEC-6	4,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:42		TEC-6	4,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	4,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:18		TEC-6	4,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:36		TEC-6	4,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:09		TEC-6	4,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:21		TEC-6	4,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:45		TEC-6	4,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:57		TEC-6	4,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:21		TEC-6	4,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:33		TEC-6	4,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	4,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:09		TEC-6	4,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:33		TEC-6	4,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:45		TEC-6	4,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:27		TEC-6	4,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:45		TEC-6	4,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:03		TEC-6	4,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:21		TEC-6	4,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:39		TEC-6	4,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:57		TEC-6	4,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:15		TEC-6	4,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	116	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-6	4,2	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:30		TEC-6	4,2	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:48		TEC-6	4,2	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:06		TEC-6	4,2	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:24		TEC-6	4,2	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:42		TEC-6	4,2	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	4,2	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:18		TEC-6	4,2	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:36		TEC-6	4,2	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:54		TEC-6	4,2	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:27		TEC-6	4,2	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:39		TEC-6	4,2	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:03		TEC-6	4,2	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:15		TEC-6	4,2	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:39		TEC-6	4,2	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:51		TEC-6	4,2	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	4,2	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:27		TEC-6	4,2	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:51		TEC-6	4,2	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:03		TEC-6	4,2	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:45		TEC-6	4,2	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:03		TEC-6	4,2	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:21		TEC-6	4,2	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:39		TEC-6	4,2	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:57		TEC-6	4,2	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:15		TEC-6	4,2	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:33		TEC-6	4,2	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	113	

1055
88

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	13:50		TEC-9	4,3	111	22:30		TEC-9	4,3
2	05:42		TEC-9	4,3	57	13:57		TEC-9	4,3	112	22:40		TEC-9	4,3
3	06:00		TEC-9	4,3	58	14:06		TEC-9	4,3	113	22:50		TEC-9	4,3
4	06:06		TEC-9	4,3	59	14:15		TEC-9	4,3	114	23:00		TEC-9	4,3
5	06:18		TEC-9	4,3	60	14:24		TEC-9	4,3	115	23:10		TEC-9	4,3
6	06:24		TEC-9	4,3	61	14:33		TEC-9	4,3	116	23:20		TEC-9	4,3
7	06:36		TEC-9	4,3	62	14:42		TEC-9	4,3	117	23:30		TEC-9	4,3
8	06:42		TEC-9	4,3	63	14:51		TEC-9	4,3	118	23:40		TEC-9	4,3
9	06:54		TEC-9	4,3	64	15:00		TEC-9	4,3	119	23:50		TEC-9	4,3
10	07:00		TEC-9	4,3	65	15:09		TEC-9	4,3	120	23:55		TEC-9	4,3
11	07:12		TEC-9	4,3	66	15:18		TEC-9	4,3	121	00:00		TEC-9	4,3
12	07:18		TEC-9	4,3	67	15:27		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:30		TEC-9	4,3	68	15:36		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	07:36		TEC-9	4,3	69	15:45		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	07:48		TEC-9	4,3	70	15:54		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	07:54		TEC-9	4,3	71	16:03		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	08:06		TEC-9	4,3	72	16:12		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	08:12		TEC-9	4,3	73	16:21		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	08:24		TEC-9	4,3	74	16:33		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	08:30		TEC-9	4,3	75	16:39		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	08:42		TEC-9	4,3	76	16:50		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	08:48		TEC-9	4,3	77	16:57		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	09:00		TEC-9	4,3	78	17:09		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	09:09		TEC-9	4,3	79	17:15		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	09:18		TEC-9	4,3	80	17:27		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	09:27		TEC-9	4,3	81	17:33		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	09:36		TEC-9	4,3	82	17:45		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	09:45		TEC-9	4,3	83	17:51		TEC-9	4,3	138	X		TEC-9	
29	09:54		TEC-9	4,3	84	18:03		TEC-9	4,3	139	X		TEC-9	
30	10:03		TEC-9	4,3	85	18:09		TEC-9	4,3	140	X		TEC-9	
31	10:12		TEC-9	4,3	86	18:21		TEC-9	4,3	141	X		TEC-9	
32	10:21		TEC-9	4,3	87	18:27		TEC-9	4,3	142	X		TEC-9	
33	10:30		TEC-9	4,3	88	18:39		TEC-9	4,3	143	X		TEC-9	
34	10:39		TEC-9	4,3	89	18:45		TEC-9	4,3	144	X		TEC-9	
35	10:48		TEC-9	4,3	90	18:57		TEC-9	4,3	145	X		TEC-9	
36	10:57		TEC-9	4,3	91	19:03		TEC-9	4,3	146	X		TEC-9	
37	11:03		TEC-9	4,3	92	19:20		TEC-9	4,3	147	X		TEC-9	
38	11:15		TEC-9	4,3	93	19:30		TEC-9	4,3	148	X		TEC-9	
39	11:27		TEC-9	4,3	94	19:40		TEC-9	4,3	149	X		TEC-9	
40	11:33		TEC-9	4,3	95	19:50		TEC-9	4,3	150	X		TEC-9	
41	11:39		TEC-9	4,3	96	20:00		TEC-9	4,3	151	X		TEC-9	
42	11:51		TEC-9	4,3	97	20:10		TEC-9	4,3	152	X		TEC-9	
43	12:03		TEC-9	4,3	98	20:20		TEC-9	4,3	153	X		TEC-9	
44	12:09		TEC-9	4,3	99	20:30		TEC-9	4,3	154	X		TEC-9	
45	12:15		TEC-9	4,3	100	20:40		TEC-9	4,3	155	X		TEC-9	
46	12:27		TEC-9	4,3	101	20:50		TEC-9	4,3	156	X		TEC-9	
47	12:39		TEC-9	4,3	102	21:00		TEC-9	4,3	157	X		TEC-9	
48	12:45		TEC-9	4,3	103	21:10		TEC-9	4,3	158	X		TEC-9	
49	12:51		TEC-9	4,3	104	21:20		TEC-9	4,3	159	X		TEC-9	
50	13:03		TEC-9	4,3	105	21:30		TEC-9	4,3	160	X		TEC-9	
51	13:09		TEC-9	4,3	106	21:40		TEC-9	4,3	161	X		TEC-9	
52	13:15		TEC-9	4,3	107	21:50		TEC-9	4,3	162	X		TEC-9	
53	13:21		TEC-9	4,3	108	22:00		TEC-9	4,3	163	X		TEC-9	
54	13:27		TEC-9	4,3	109	22:10		TEC-9	4,3	164	X		TEC-9	
55	13:39		TEC-9	4,3	110	22:20		TEC-9	4,3	165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	121	
Nº DE KM	520	

1056

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:48		TEC-9	4,2	56	14:07		TEC-9	4,2	111	22:45		TEC-9	4,2
2	06:00		TEC-9	4,2	57	14:15		TEC-9	4,2	112	22:55		TEC-9	4,2
3	06:18		TEC-9	4,2	58	14:24		TEC-9	4,2	113	23:05		TEC-9	4,2
4	06:24		TEC-9	4,2	59	14:33		TEC-9	4,2	114	23:15		TEC-9	4,2
5	06:36		TEC-9	4,2	60	14:42		TEC-9	4,2	115	23:25		TEC-9	4,2
6	06:42		TEC-9	4,2	61	14:51		TEC-9	4,2	116	23:35		TEC-9	4,2
7	06:54		TEC-9	4,2	62	15:00		TEC-9	4,2	117	23:45		TEC-9	4,2
8	07:00		TEC-9	4,2	63	15:09		TEC-9	4,2	118	23:55		TEC-9	4,2
9	07:12		TEC-9	4,2	64	15:18		TEC-9	4,2	119	00:05		TEC-9	4,2
10	07:18		TEC-9	4,2	65	15:27		TEC-9	4,2	120	00:10		TEC-9	4,2
11	07:30		TEC-9	4,2	66	15:36		TEC-9	4,2	121	00:15		TEC-9	4,2
12	07:36		TEC-9	4,2	67	15:45		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	07:48		TEC-9	4,2	68	15:54		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	07:54		TEC-9	4,2	69	16:03		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	08:06		TEC-9	4,2	70	16:12		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	08:12		TEC-9	4,2	71	16:21		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	08:24		TEC-9	4,2	72	16:30		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	08:30		TEC-9	4,2	73	16:39		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	08:42		TEC-9	4,2	74	16:51		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	08:48		TEC-9	4,2	75	16:57		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	09:00		TEC-9	4,2	76	17:09		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	09:09		TEC-9	4,2	77	17:15		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	09:18		TEC-9	4,2	78	17:27		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	09:27		TEC-9	4,2	79	17:33		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	09:36		TEC-9	4,2	80	17:45		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	09:45		TEC-9	4,2	81	17:51		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	09:54		TEC-9	4,2	82	18:03		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	10:03		TEC-9	4,2	83	18:09		TEC-9	4,2	138	X		TEC-9	
29	10:12		TEC-9	4,2	84	18:21		TEC-9	4,2	139	X		TEC-9	
30	10:21		TEC-9	4,2	85	18:27		TEC-9	4,2	140	X		TEC-9	
31	10:30		TEC-9	4,2	86	18:39		TEC-9	4,2	141	X		TEC-9	
32	10:39		TEC-9	4,2	87	18:45		TEC-9	4,2	142	X		TEC-9	
33	10:47		TEC-9	4,2	88	18:57		TEC-9	4,2	143	X		TEC-9	
34	10:57		TEC-9	4,2	89	19:03		TEC-9	4,2	144	X		TEC-9	
35	11:06		TEC-9	4,2	90	19:15		TEC-9	4,2	145	X		TEC-9	
36	11:15		TEC-9	4,2	91	19:21		TEC-9	4,2	146	X		TEC-9	
37	11:21		TEC-9	4,2	92	19:35		TEC-9	4,2	147	X		TEC-9	
38	11:33		TEC-9	4,2	93	19:45		TEC-9	4,2	148	X		TEC-9	
39	11:45		TEC-9	4,2	94	19:55		TEC-9	4,2	149	X		TEC-9	
40	11:51		TEC-9	4,2	95	20:05		TEC-9	4,2	150	X		TEC-9	
41	11:57		TEC-9	4,2	96	20:15		TEC-9	4,2	151	X		TEC-9	
42	12:09		TEC-9	4,2	97	20:25		TEC-9	4,2	152	X		TEC-9	
43	12:21		TEC-9	4,2	98	20:35		TEC-9	4,2	153	X		TEC-9	
44	12:27		TEC-9	4,2	99	20:45		TEC-9	4,2	154	X		TEC-9	
45	12:33		TEC-9	4,2	100	20:55		TEC-9	4,2	155	X		TEC-9	
46	12:45		TEC-9	4,2	101	21:05		TEC-9	4,2	156	X		TEC-9	
47	12:57		TEC-9	4,2	102	21:15		TEC-9	4,2	157	X		TEC-9	
48	13:03		TEC-9	4,2	103	21:25		TEC-9	4,2	158	X		TEC-9	
49	13:09		TEC-9	4,2	104	21:35		TEC-9	4,2	159	X		TEC-9	
50	13:21		TEC-9	4,2	105	21:45		TEC-9	4,2	160	X		TEC-9	
51	13:27		TEC-9	4,2	106	21:55		TEC-9	4,2	161	X		TEC-9	
52	13:33		TEC-9	4,2	107	22:05		TEC-9	4,2	162	X		TEC-9	
53	13:39		TEC-9	4,2	108	22:15		TEC-9	4,2	163	X		TEC-9	
54	13:45		TEC-9	4,2	109	22:25		TEC-9	4,2	164	X		TEC-9	
55	13:57		TEC-9	4,2	110	22:35		TEC-9	4,2	165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	121	
Nº DE KM	508	

1057
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	12:45		TEC-9	4,3	111	X		TEC-9	
2	05:42		TEC-9	4,3	57	12:51		TEC-9	4,3	112	X		TEC-9	
3	06:00		TEC-9	4,3	58	13:03		TEC-9	4,3	113	X		TEC-9	
4	06:06		TEC-9	4,3	59	13:09		TEC-9	4,3	114	X		TEC-9	
5	06:12		TEC-9	4,3	60	13:15		TEC-9	4,3	115	X		TEC-9	
6	06:18		TEC-9	4,3	61	13:21		TEC-9	4,3	116	X		TEC-9	
7	06:24		TEC-9	4,3	62	13:27		TEC-9	4,3	117	X		TEC-9	
8	06:36		TEC-9	4,3	63	13:39		TEC-9	4,3	118	X		TEC-9	
9	06:42		TEC-9	4,3	64	13:45		TEC-9	4,3	119	X		TEC-9	
10	06:48		TEC-9	4,3	65	13:50		TEC-9	4,3	120	X		TEC-9	
11	06:54		TEC-9	4,3	66	13:57		TEC-9	4,3	121	X		TEC-9	
12	07:00		TEC-9	4,3	67	14:06		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:12		TEC-9	4,3	68	14:15		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	07:18		TEC-9	4,3	69	14:24		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	07:24		TEC-9	4,3	70	14:33		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	07:30		TEC-9	4,3	71	14:42		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	07:36		TEC-9	4,3	72	14:51		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	07:48		TEC-9	4,3	73	15:00		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	07:54		TEC-9	4,3	74	15:09		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	08:00		TEC-9	4,3	75	15:18		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	08:06		TEC-9	4,3	76	15:27		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	08:12		TEC-9	4,3	77	15:36		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	08:24		TEC-9	4,3	78	15:45		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	08:30		TEC-9	4,3	79	15:54		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	08:36		TEC-9	4,3	80	16:03		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	08:42		TEC-9	4,3	81	16:12		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	08:48		TEC-9	4,3	82	16:21		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	09:00		TEC-9	4,3	83	16:30		TEC-9	4,3	138	X		TEC-9	
29	09:09		TEC-9	4,3	84	16:39		TEC-9	4,3	139	X		TEC-9	
30	09:18		TEC-9	4,3	85	16:48		TEC-9	4,3	140	X		TEC-9	
31	09:27		TEC-9	4,3	86	16:57		TEC-9	4,3	141	X		TEC-9	
32	09:36		TEC-9	4,3	87	17:06		TEC-9	4,3	142	X		TEC-9	
33	09:45		TEC-9	4,3	88	17:15		TEC-9	4,3	143	X		TEC-9	
34	09:54		TEC-9	4,3	89	17:24		TEC-9	4,3	144	X		TEC-9	
35	10:03		TEC-9	4,3	90	17:33		TEC-9	4,3	145	X		TEC-9	
36	10:12		TEC-9	4,3	91	17:51		TEC-9	4,3	146	X		TEC-9	
37	10:21		TEC-9	4,3	92	18:15		TEC-9	4,3	147	X		TEC-9	
38	10:30		TEC-9	4,3	93	18:35		TEC-9	4,3	148	X		TEC-9	
39	10:39		TEC-9	4,3	94	18:55		TEC-9	4,3	149	X		TEC-9	
40	10:48		TEC-9	4,3	95	19:15		TEC-9	4,3	150	X		TEC-9	
41	10:57		TEC-9	4,3	96	19:35		TEC-9	4,3	151	X		TEC-9	
42	11:03		TEC-9	4,3	97	19:55		TEC-9	4,3	152	X		TEC-9	
43	11:15		TEC-9	4,3	98	20:15		TEC-9	4,3	153	X		TEC-9	
44	11:21		TEC-9	4,3	99	20:35		TEC-9	4,3	154	X		TEC-9	
45	11:27		TEC-9	4,3	100	20:55		TEC-9	4,3	155	X		TEC-9	
46	11:33		TEC-9	4,3	101	21:15		TEC-9	4,3	156	X		TEC-9	
47	11:39		TEC-9	4,3	102	21:35		TEC-9	4,3	157	X		TEC-9	
48	11:51		TEC-9	4,3	103	21:55		TEC-9	4,3	158	X		TEC-9	
49	11:57		TEC-9	4,3	104	22:15		TEC-9	4,3	159	X		TEC-9	
50	12:03		TEC-9	4,3	105	22:35		TEC-9	4,3	160	X		TEC-9	
51	12:09		TEC-9	4,3	106	22:55		TEC-9	4,3	161	X		TEC-9	
52	12:15		TEC-9	4,3	107	23:15		TEC-9	4,3	162	X		TEC-9	
53	12:27		TEC-9	4,3	108	23:35		TEC-9	4,3	163	X		TEC-9	
54	12:33		TEC-9	4,3	109	23:55		TEC-9	4,3	164	X		TEC-9	
55	12:39		TEC-9	4,3	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Onibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	469	

1058

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:48		TEC-9	4,2	56	13:03		TEC-9	4,2	111	X		TEC-9	
2	06:00		TEC-9	4,2	57	13:09		TEC-9	4,2	112	X		TEC-9	
3	06:18		TEC-9	4,2	58	13:21		TEC-9	4,2	113	X		TEC-9	
4	06:24		TEC-9	4,2	59	13:27		TEC-9	4,2	114	X		TEC-9	
5	06:30		TEC-9	4,2	60	13:33		TEC-9	4,2	115	X		TEC-9	
6	06:36		TEC-9	4,2	61	13:39		TEC-9	4,2	116	X		TEC-9	
7	06:42		TEC-9	4,2	62	13:45		TEC-9	4,2	117	X		TEC-9	
8	06:54		TEC-9	4,2	63	13:57		TEC-9	4,2	118	X		TEC-9	
9	07:00		TEC-9	4,2	64	14:03		TEC-9	4,2	119	X		TEC-9	
10	07:06		TEC-9	4,2	65	14:07		TEC-9	4,2	120	X		TEC-9	
11	07:12		TEC-9	4,2	66	14:15		TEC-9	4,2	121	X		TEC-9	
12	07:18		TEC-9	4,2	67	14:24		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	07:30		TEC-9	4,2	68	14:33		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	07:36		TEC-9	4,2	69	14:42		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	07:42		TEC-9	4,2	70	14:51		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	07:48		TEC-9	4,2	71	15:00		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	07:54		TEC-9	4,2	72	15:09		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	08:06		TEC-9	4,2	73	15:18		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	08:12		TEC-9	4,2	74	15:27		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	08:18		TEC-9	4,2	75	15:36		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	08:24		TEC-9	4,2	76	15:45		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	08:30		TEC-9	4,2	77	15:54		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	08:42		TEC-9	4,2	78	16:03		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	08:48		TEC-9	4,2	79	16:12		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	08:54		TEC-9	4,2	80	16:21		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	09:00		TEC-9	4,2	81	16:30		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	09:09		TEC-9	4,2	82	16:39		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	09:18		TEC-9	4,2	83	16:48		TEC-9	4,2	138	X		TEC-9	
29	09:27		TEC-9	4,2	84	16:57		TEC-9	4,2	139	X		TEC-9	
30	09:36		TEC-9	4,2	85	17:06		TEC-9	4,2	140	X		TEC-9	
31	09:45		TEC-9	4,2	86	17:15		TEC-9	4,2	141	X		TEC-9	
32	09:54		TEC-9	4,2	87	17:24		TEC-9	4,2	142	X		TEC-9	
33	10:03		TEC-9	4,2	88	17:33		TEC-9	4,2	143	X		TEC-9	
34	10:12		TEC-9	4,2	89	17:42		TEC-9	4,2	144	X		TEC-9	
35	10:21		TEC-9	4,2	90	17:51		TEC-9	4,2	145	X		TEC-9	
36	10:30		TEC-9	4,2	91	18:09		TEC-9	4,2	146	X		TEC-9	
37	10:39		TEC-9	4,2	92	18:30		TEC-9	4,2	147	X		TEC-9	
38	10:47		TEC-9	4,2	93	18:50		TEC-9	4,2	148	X		TEC-9	
39	10:57		TEC-9	4,2	94	19:10		TEC-9	4,2	149	X		TEC-9	
40	11:06		TEC-9	4,2	95	19:30		TEC-9	4,2	150	X		TEC-9	
41	11:15		TEC-9	4,2	96	19:50		TEC-9	4,2	151	X		TEC-9	
42	11:21		TEC-9	4,2	97	20:10		TEC-9	4,2	152	X		TEC-9	
43	11:33		TEC-9	4,2	98	20:30		TEC-9	4,2	153	X		TEC-9	
44	11:39		TEC-9	4,2	99	20:50		TEC-9	4,2	154	X		TEC-9	
45	11:45		TEC-9	4,2	100	21:10		TEC-9	4,2	155	X		TEC-9	
46	11:51		TEC-9	4,2	101	21:30		TEC-9	4,2	156	X		TEC-9	
47	11:57		TEC-9	4,2	102	21:50		TEC-9	4,2	157	X		TEC-9	
48	12:09		TEC-9	4,2	103	22:10		TEC-9	4,2	158	X		TEC-9	
49	12:15		TEC-9	4,2	104	22:30		TEC-9	4,2	159	X		TEC-9	
50	12:21		TEC-9	4,2	105	22:50		TEC-9	4,2	160	X		TEC-9	
51	12:27		TEC-9	4,2	106	23:10		TEC-9	4,2	161	X		TEC-9	
52	12:33		TEC-9	4,2	107	23:30		TEC-9	4,2	162	X		TEC-9	
53	12:45		TEC-9	4,2	108	23:50		TEC-9	4,2	163	X		TEC-9	
54	12:51		TEC-9	4,2	109	00:10		TEC-9	4,2	164	X		TEC-9	
55	12:57		TEC-9	4,2	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	458	

1059

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	16:30		TEC-9	4,3	111	X		TEC-9	
2	05:42		TEC-9	4,3	57	16:42		TEC-9	4,3	112	X		TEC-9	
3	05:54		TEC-9	4,3	58	16:54		TEC-9	4,3	113	X		TEC-9	
4	06:06		TEC-9	4,3	59	17:06		TEC-9	4,3	114	X		TEC-9	
5	06:18		TEC-9	4,3	60	17:18		TEC-9	4,3	115	X		TEC-9	
6	06:30		TEC-9	4,3	61	17:30		TEC-9	4,3	116	X		TEC-9	
7	06:42		TEC-9	4,3	62	17:42		TEC-9	4,3	117	X		TEC-9	
8	06:54		TEC-9	4,3	63	17:54		TEC-9	4,3	118	X		TEC-9	
9	07:06		TEC-9	4,3	64	18:06		TEC-9	4,3	119	X		TEC-9	
10	07:18		TEC-9	4,3	65	18:18		TEC-9	4,3	120	X		TEC-9	
11	07:30		TEC-9	4,3	66	18:30		TEC-9	4,3	121	X		TEC-9	
12	07:42		TEC-9	4,3	67	18:42		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:54		TEC-9	4,3	68	18:54		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	08:06		TEC-9	4,3	69	19:06		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	08:18		TEC-9	4,3	70	19:18		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	08:30		TEC-9	4,3	71	19:30		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	08:42		TEC-9	4,3	72	19:50		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	08:54		TEC-9	4,3	73	20:10		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	09:06		TEC-9	4,3	74	20:30		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	09:18		TEC-9	4,3	75	20:55		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	09:30		TEC-9	4,3	76	21:20		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	09:42		TEC-9	4,3	77	21:45		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	09:54		TEC-9	4,3	78	22:10		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	10:06		TEC-9	4,3	79	22:35		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	10:18		TEC-9	4,3	80	23:00		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	10:30		TEC-9	4,3	81	23:25		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	10:42		TEC-9	4,3	82	23:50		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	10:54		TEC-9	4,3	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	11:06		TEC-9	4,3	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	11:18		TEC-9	4,3	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	11:30		TEC-9	4,3	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	11:42		TEC-9	4,3	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	11:54		TEC-9	4,3	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	12:06		TEC-9	4,3	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	12:18		TEC-9	4,3	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	12:30		TEC-9	4,3	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	12:42		TEC-9	4,3	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	12:54		TEC-9	4,3	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	13:06		TEC-9	4,3	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	13:18		TEC-9	4,3	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	13:30		TEC-9	4,3	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	13:42		TEC-9	4,3	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	13:54		TEC-9	4,3	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	14:06		TEC-9	4,3	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	14:18		TEC-9	4,3	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	14:30		TEC-9	4,3	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	14:42		TEC-9	4,3	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	14:54		TEC-9	4,3	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	15:06		TEC-9	4,3	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	15:18		TEC-9	4,3	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	15:30		TEC-9	4,3	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	15:42		TEC-9	4,3	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	15:54		TEC-9	4,3	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	16:06		TEC-9	4,3	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	16:18		TEC-9	4,3	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Onibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	82	
Nº DE KM	353	

1060

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-9	4,2	56	16:45		TEC-9	4,2	111	X		TEC-9	
2	05:57		TEC-9	4,2	57	16:57		TEC-9	4,2	112	X		TEC-9	
3	06:09		TEC-9	4,2	58	17:09		TEC-9	4,2	113	X		TEC-9	
4	06:21		TEC-9	4,2	59	17:21		TEC-9	4,2	114	X		TEC-9	
5	06:33		TEC-9	4,2	60	17:33		TEC-9	4,2	115	X		TEC-9	
6	06:45		TEC-9	4,2	61	17:45		TEC-9	4,2	116	X		TEC-9	
7	06:57		TEC-9	4,2	62	17:57		TEC-9	4,2	117	X		TEC-9	
8	07:09		TEC-9	4,2	63	18:09		TEC-9	4,2	118	X		TEC-9	
9	07:21		TEC-9	4,2	64	18:21		TEC-9	4,2	119	X		TEC-9	
10	07:33		TEC-9	4,2	65	18:33		TEC-9	4,2	120	X		TEC-9	
11	07:45		TEC-9	4,2	66	18:45		TEC-9	4,2	121	X		TEC-9	
12	07:57		TEC-9	4,2	67	18:57		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	08:09		TEC-9	4,2	68	19:09		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	08:21		TEC-9	4,2	69	19:21		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	08:33		TEC-9	4,2	70	19:33		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	08:45		TEC-9	4,2	71	19:45		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	08:57		TEC-9	4,2	72	20:05		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	09:09		TEC-9	4,2	73	20:25		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	09:21		TEC-9	4,2	74	20:45		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	09:33		TEC-9	4,2	75	21:10		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	09:45		TEC-9	4,2	76	21:35		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	09:57		TEC-9	4,2	77	22:00		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	10:09		TEC-9	4,2	78	22:25		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	10:21		TEC-9	4,2	79	22:50		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	10:33		TEC-9	4,2	80	23:15		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	10:45		TEC-9	4,2	81	23:40		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	10:57		TEC-9	4,2	82	00:05		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	11:09		TEC-9	4,2	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	11:21		TEC-9	4,2	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	11:33		TEC-9	4,2	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	11:45		TEC-9	4,2	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	11:57		TEC-9	4,2	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	12:09		TEC-9	4,2	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	12:21		TEC-9	4,2	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	12:33		TEC-9	4,2	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	12:45		TEC-9	4,2	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	12:57		TEC-9	4,2	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	13:09		TEC-9	4,2	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	13:21		TEC-9	4,2	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	13:33		TEC-9	4,2	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	13:45		TEC-9	4,2	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	13:57		TEC-9	4,2	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	14:09		TEC-9	4,2	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	14:21		TEC-9	4,2	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	14:33		TEC-9	4,2	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	14:45		TEC-9	4,2	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	14:57		TEC-9	4,2	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	15:09		TEC-9	4,2	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	15:21		TEC-9	4,2	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	15:33		TEC-9	4,2	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	15:45		TEC-9	4,2	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	15:57		TEC-9	4,2	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	16:09		TEC-9	4,2	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	16:21		TEC-9	4,2	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	16:33		TEC-9	4,2	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	82	
Nº DE KM	344	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	13:50		TEC-9	4,3	111	X		TEC-9	
2	05:42		TEC-9	4,3	57	13:57		TEC-9	4,3	112	X		TEC-9	
3	06:00		TEC-9	4,3	58	14:06		TEC-9	4,3	113	X		TEC-9	
4	06:06		TEC-9	4,3	59	14:15		TEC-9	4,3	114	X		TEC-9	
5	06:18		TEC-9	4,3	60	14:24		TEC-9	4,3	115	X		TEC-9	
6	06:24		TEC-9	4,3	61	14:33		TEC-9	4,3	116	X		TEC-9	
7	06:36		TEC-9	4,3	62	14:42		TEC-9	4,3	117	X		TEC-9	
8	06:42		TEC-9	4,3	63	14:51		TEC-9	4,3	118	X		TEC-9	
9	06:54		TEC-9	4,3	64	15:00		TEC-9	4,3	119	X		TEC-9	
10	07:00		TEC-9	4,3	65	15:09		TEC-9	4,3	120	X		TEC-9	
11	07:12		TEC-9	4,3	66	15:18		TEC-9	4,3	121	X		TEC-9	
12	07:18		TEC-9	4,3	67	15:27		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:30		TEC-9	4,3	68	15:36		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	07:36		TEC-9	4,3	69	15:45		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	07:48		TEC-9	4,3	70	15:54		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	07:54		TEC-9	4,3	71	16:03		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	08:06		TEC-9	4,3	72	16:12		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	08:12		TEC-9	4,3	73	16:21		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	08:24		TEC-9	4,3	74	16:33		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	08:30		TEC-9	4,3	75	16:39		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	08:42		TEC-9	4,3	76	16:50		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	08:48		TEC-9	4,3	77	16:57		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	09:00		TEC-9	4,3	78	17:09		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	09:09		TEC-9	4,3	79	17:15		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	09:18		TEC-9	4,3	80	17:27		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	09:27		TEC-9	4,3	81	17:33		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	09:36		TEC-9	4,3	82	17:45		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	09:45		TEC-9	4,3	83	17:51		TEC-9	4,3	138	X		TEC-9	
29	09:54		TEC-9	4,3	84	18:03		TEC-9	4,3	139	X		TEC-9	
30	10:03		TEC-9	4,3	85	18:09		TEC-9	4,3	140	X		TEC-9	
31	10:12		TEC-9	4,3	86	18:21		TEC-9	4,3	141	X		TEC-9	
32	10:21		TEC-9	4,3	87	18:27		TEC-9	4,3	142	X		TEC-9	
33	10:30		TEC-9	4,3	88	18:33		TEC-9	4,3	143	X		TEC-9	
34	10:39		TEC-9	4,3	89	18:39		TEC-9	4,3	144	X		TEC-9	
35	10:48		TEC-9	4,3	90	18:45		TEC-9	4,3	145	X		TEC-9	
36	10:57		TEC-9	4,3	91	18:51		TEC-9	4,3	146	X		TEC-9	
37	11:03		TEC-9	4,3	92	18:57		TEC-9	4,3	147	X		TEC-9	
38	11:15		TEC-9	4,3	93	19:03		TEC-9	4,3	148	X		TEC-9	
39	11:27		TEC-9	4,3	94	19:09		TEC-9	4,3	149	X		TEC-9	
40	11:33		TEC-9	4,3	95	19:30		TEC-9	4,3	150	X		TEC-9	
41	11:39		TEC-9	4,3	96	19:50		TEC-9	4,3	151	X		TEC-9	
42	11:51		TEC-9	4,3	97	20:10		TEC-9	4,3	152	X		TEC-9	
43	12:03		TEC-9	4,3	98	20:30		TEC-9	4,3	153	X		TEC-9	
44	12:09		TEC-9	4,3	99	20:50		TEC-9	4,3	154	X		TEC-9	
45	12:15		TEC-9	4,3	100	21:10		TEC-9	4,3	155	X		TEC-9	
46	12:27		TEC-9	4,3	101	21:30		TEC-9	4,3	156	X		TEC-9	
47	12:39		TEC-9	4,3	102	21:50		TEC-9	4,3	157	X		TEC-9	
48	12:45		TEC-9	4,3	103	22:10		TEC-9	4,3	158	X		TEC-9	
49	12:51		TEC-9	4,3	104	22:30		TEC-9	4,3	159	X		TEC-9	
50	13:03		TEC-9	4,3	105	22:50		TEC-9	4,3	160	X		TEC-9	
51	13:09		TEC-9	4,3	106	23:10		TEC-9	4,3	161	X		TEC-9	
52	13:15		TEC-9	4,3	107	23:30		TEC-9	4,3	162	X		TEC-9	
53	13:21		TEC-9	4,3	108	23:50		TEC-9	4,3	163	X		TEC-9	
54	13:27		TEC-9	4,3	109	00:10		TEC-9	4,3	164	X		TEC-9	
55	13:39		TEC-9	4,3	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	469	

1062.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:48		TEC-9	4,2	56	14:07		TEC-9	4,2	111	X		TEC-9	
2	06:00		TEC-9	4,2	57	14:15		TEC-9	4,2	112	X		TEC-9	
3	06:18		TEC-9	4,2	58	14:24		TEC-9	4,2	113	X		TEC-9	
4	06:24		TEC-9	4,2	59	14:33		TEC-9	4,2	114	X		TEC-9	
5	06:36		TEC-9	4,2	60	14:42		TEC-9	4,2	115	X		TEC-9	
6	06:42		TEC-9	4,2	61	14:51		TEC-9	4,2	116	X		TEC-9	
7	06:54		TEC-9	4,2	62	15:00		TEC-9	4,2	117	X		TEC-9	
8	07:00		TEC-9	4,2	63	15:09		TEC-9	4,2	118	X		TEC-9	
9	07:12		TEC-9	4,2	64	15:18		TEC-9	4,2	119	X		TEC-9	
10	07:18		TEC-9	4,2	65	15:27		TEC-9	4,2	120	X		TEC-9	
11	07:30		TEC-9	4,2	66	15:36		TEC-9	4,2	121	X		TEC-9	
12	07:36		TEC-9	4,2	67	15:45		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	07:48		TEC-9	4,2	68	15:54		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	07:54		TEC-9	4,2	69	16:03		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	08:06		TEC-9	4,2	70	16:12		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	08:12		TEC-9	4,2	71	16:21		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	08:24		TEC-9	4,2	72	16:30		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	08:30		TEC-9	4,2	73	16:39		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	08:42		TEC-9	4,2	74	16:51		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	08:48		TEC-9	4,2	75	16:57		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	09:00		TEC-9	4,2	76	17:09		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	09:09		TEC-9	4,2	77	17:15		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	09:18		TEC-9	4,2	78	17:27		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	09:27		TEC-9	4,2	79	17:33		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	09:36		TEC-9	4,2	80	17:45		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	09:45		TEC-9	4,2	81	17:51		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	09:54		TEC-9	4,2	82	18:03		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	10:03		TEC-9	4,2	83	18:09		TEC-9	4,2	138	X		TEC-9	
29	10:12		TEC-9	4,2	84	18:21		TEC-9	4,2	139	X		TEC-9	
30	10:21		TEC-9	4,2	85	18:27		TEC-9	4,2	140	X		TEC-9	
31	10:30		TEC-9	4,2	86	18:39		TEC-9	4,2	141	X		TEC-9	
32	10:39		TEC-9	4,2	87	18:45		TEC-9	4,2	142	X		TEC-9	
33	10:47		TEC-9	4,2	88	18:51		TEC-9	4,2	143	X		TEC-9	
34	10:57		TEC-9	4,2	89	18:57		TEC-9	4,2	144	X		TEC-9	
35	11:06		TEC-9	4,2	90	19:03		TEC-9	4,2	145	X		TEC-9	
36	11:15		TEC-9	4,2	91	19:09		TEC-9	4,2	146	X		TEC-9	
37	11:21		TEC-9	4,2	92	19:15		TEC-9	4,2	147	X		TEC-9	
38	11:33		TEC-9	4,2	93	19:21		TEC-9	4,2	148	X		TEC-9	
39	11:45		TEC-9	4,2	94	19:27		TEC-9	4,2	149	X		TEC-9	
40	11:51		TEC-9	4,2	95	19:45		TEC-9	4,2	150	X		TEC-9	
41	11:57		TEC-9	4,2	96	20:05		TEC-9	4,2	151	X		TEC-9	
42	12:09		TEC-9	4,2	97	20:25		TEC-9	4,2	152	X		TEC-9	
43	12:21		TEC-9	4,2	98	20:45		TEC-9	4,2	153	X		TEC-9	
44	12:27		TEC-9	4,2	99	21:05		TEC-9	4,2	154	X		TEC-9	
45	12:33		TEC-9	4,2	100	21:25		TEC-9	4,2	155	X		TEC-9	
46	12:45		TEC-9	4,2	101	21:45		TEC-9	4,2	156	X		TEC-9	
47	12:57		TEC-9	4,2	102	22:05		TEC-9	4,2	157	X		TEC-9	
48	13:03		TEC-9	4,2	103	22:25		TEC-9	4,2	158	X		TEC-9	
49	13:09		TEC-9	4,2	104	22:45		TEC-9	4,2	159	X		TEC-9	
50	13:21		TEC-9	4,2	105	23:05		TEC-9	4,2	160	X		TEC-9	
51	13:27		TEC-9	4,2	106	23:25		TEC-9	4,2	161	X		TEC-9	
52	13:33		TEC-9	4,2	107	23:45		TEC-9	4,2	162	X		TEC-9	
53	13:39		TEC-9	4,2	108	00:05		TEC-9	4,2	163	X		TEC-9	
54	13:45		TEC-9	4,2	109	00:25		TEC-9	4,2	164	X		TEC-9	
55	13:57		TEC-9	4,2	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	458	

1063.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	385	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTO/S.CRUZ/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	30,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	W.JOFFRE/S.FELICIDADE/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,90
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	COOPAVEL/TTS/STA CRUZ/TTO
QUILOMETRAGEM AT5	24,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTO/S.CRUZ/TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT2	26,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTS/CASC.VELHO/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT4	5,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	COOPAVEL/TTS/S.FELICIDADE/G.OSORIO
QUILOMETRAGEM AT6	19,90
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT5)	AT5	TEC-6	24,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	01:28 (AT6)	AT6	TEC-6	19,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	02:20 (AT1)	AT1	TEC-6	30,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	03:50 (AT2)	AT2	TEC-6	26,0	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	04:08 (AT3)	AT3	TEC-6	18,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	04:38 (AT4)	AT4	TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	X		TEC-6		62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	X		TEC-6		63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	X		TEC-6		64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	X		TEC-6		65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	126	

1064
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	385	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTO/S.CRUZ/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	30,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	W.JOFFRE/S.FELICIDADE/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,90
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	COOPAVEL/TTS/STA CRUZ/TTO
QUILOMETRAGEM AT5	24,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTO/S.CRUZ/TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT2	26,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTS/CASC.VELHO/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT4	5,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	COOPAVEL/TTS/S.FELICIDADE/G.OSORIO
QUILOMETRAGEM AT6	19,90
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT5)	AT5	TEC-6	24,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	01:28 (AT6)	AT6	TEC-6	19,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	X		TEC-6		58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	X		TEC-6		59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	X		TEC-6		60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	X		TEC-6		61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	X		TEC-6		62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	X		TEC-6		63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	X		TEC-6		64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	X		TEC-6		65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	45	

1065

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	03:50		TEC-4	34,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	35	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GLOBOAVES

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15		TEC-4	34,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	02:15		TEC-4	34,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	69	

1067-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	X		TEC-4		56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	0	
Nº DE KM	0	

1068.
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GLOBOAVES

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15		TEC-4	34,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	02:15		TEC-4	34,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	69	

1069
82

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA - LOTE SUL

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												TOTAL
		8	9	360																										
03:00	03:59	0	0	0																										0
04:00	04:59	1	1	0																										2
05:00	05:59	1	1	2																										4
06:00	06:59	2	1	4																										7
07:00	07:59	2	1	4																										7
08:00	**08:59**	2	1	4																										7
09:00	09:59	2	1	4																										7
10:00	10:59	2	1	3																										6
11:00	11:59	2	1	3																										6
12:00	12:59	2	1	4																										7
13:00	13:59	2	1	4																										7
14:00	14:59	2	1	3																										6
15:00	15:59	2	1	3																										6
16:00	16:59	2	1	4																										7
17:00	17:59	2	1	4																										7
18:00	18:59	2	1	4																										7
19:00	19:59	2	1	4																										7
20:00	20:59	1	1	3																										5
21:00	21:59	1	1	2																										4
22:00	22:59	1	1	2																										4
23:00	23:59	1	1	2																										4
00:00	00:59	1	1	2																										4
01:00	01:59	0	0	0																										0
02:00	02:59	0	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		35	21	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	121
FROTA	**PICO**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																										0
04:00	04:59	1	1	0																										2
05:00	05:59	1	1	2																										4
06:00	06:59	2	1	4																										7
07:00	07:59	2	1	4																										7
08:00	08:59	2	1	4																										7
09:00	09:59	2	1	4																										7
10:00	10:59	2	1	3																										6
11:00	11:59	2	1	3																										6
12:00	12:59	2	1	4																										7
13:00	13:59	2	1	4																										7
14:00	14:59	2	1	4																										7
15:00	15:59	2	1	4																										7
16:00	16:59	2	1	4																										7
17:00	17:59	2	1	3																										6
18:00	18:59	2	1	3																										6
19:00	19:59	2	1	3																										6
20:00	20:59	1	1	2																										4
21:00	21:59	1	1	2																										4
22:00	22:59	1	1	2																										4
23:00	23:59	1	1	2																										4
00:00	00:59	1	1	2																										4
01:00	01:59	0	0	0																										0
02:00	02:59	0	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		35	21	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA PICO		2	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																										0
04:00	04:59	0	0	0																										0
05:00	05:59	1	1	2																										4
06:00	06:59	1	1	2																										4
07:00	07:59	1	1	2																										4
08:00	08:59	1	1	2																										4
09:00	09:59	1	1	3																										5
10:00	10:59	1	1	3																										5
11:00	11:59	1	1	3																										5
12:00	12:59	1	1	3																										5
13:00	13:59	1	1	3																										5
14:00	14:59	1	1	3																										5
15:00	15:59	1	1	3																										5
16:00	16:59	1	1	3																										5
17:00	17:59	1	1	3																										5
18:00	18:59	1	1	3																										5
19:00	19:59	1	1	2																										4
20:00	20:59	1	1	2																										4
21:00	21:59	1	1	2																										4
22:00	22:59	1	1	2																										4
23:00	23:59	1	1	2																										4
00:00	00:59	1	1	2																										4
01:00	01:59	0	0	0																										0
02:00	02:59	0	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		20	20	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90
FROTA	PICO	1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5

1072

1073

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - CASCAVEL - PR.

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: MIDIÔNIBUS | **TECNOLOGIA:** TEC-3 | **LOTE :** SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
Base	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
190	1	294	16	19	1	294	16	19	1	129	7	9	0		0		0	0	0	0	1	83,854	4,382	5,238
200	1	273	25	19	1	273	25	19	1	142	13	9	0		0		0	0	0	0	1	78,785	6,950	5,238
204	1	203	27	18	1	203	27	18	1	107	16	7	0		0		0	0	0	0	1	58,829	7,478	4,886
237	2	600	40	34	2	555	37	31	2	495	33	28	1	345	23	19	1	345	23	19	2	203,159	13,023	11,032
275	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	121,965	18,615	7,300
345	1	259	6	10	1	259	6	10	1	242	6	8	1	242	6	8	1	242	6	8	1	96,313	2,190	3,424
																						0	0	0

Total da Tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		1,950	165	120		1,905	162	117		1,436	126	81		909	80	47		909	80	47		642,906	52,638	37,118

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - CASCAVEL - PR.

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS | **TECNOLOGIA:** TEC-4 | **LOTE :** SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
Base	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
203	1	35	2	2	1	35	2	2													1	9,225	378	504
205	3	739	58	38	3	661	51	33	2	435	36	26	1	323	29	20	1	323	29	20	3	233,244	17,722	11,895
212	2	480	78	29	2	441	71	26	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	165,705	25,611	9,570
225	2	653	49	37	2	587	44	33	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	215,443	15,526	11,675
226	1	224	23	12	1	224	23	12	1	137	14	7	1	137	14	7	1	137	14	7	1	74,809	7,378	3,935
245	4	922	120	57	4	823	106	50	4	827	112	51	2	621	90	39	2	621	90	39	4	320,091	40,782	19,025
315	2	559	49	33	2	479	42	28	2	559	49	33	1	319	28	19	1	319	28	19	2	192,043	16,198	10,918
325	2	619	47	36	2	547	41	32	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20	2	208,172	15,027	11,611
330	2	333	27	27	2	333	27	14	1	255	23	23	1	213	19	19	1	213	19	19	2	114,628	9,151	8,496
331	2	460	22	22	2	460	22	11	2	332	16	16	1	257	12	12	1	257	12	12	2	154,594	6,949	6,427
335	2	594	29	25	2	565	28	24	1	211	10	9									2	165,069	7,730	6,683
350	2	403	50	25	2	371	46	23	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	144,083	17,199	8,543
355	2	85	10	8	2	85	10	8													2	22,277	2,520	2,016
390	0	104	3	6	0	104	3	6	0	69	2	4	0	69	2	4	0	69	2	4		35,365	982	1,964
																						0	0	0

Total da Tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		6,211	565	357		5,715	514	304		4,591	447	273		3,284	335	197		3,284	335	197		2,054,749	183,152	113,261

1076

LINHA 002 - TERMINAL LESTE / OESTE

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 13 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 19:05

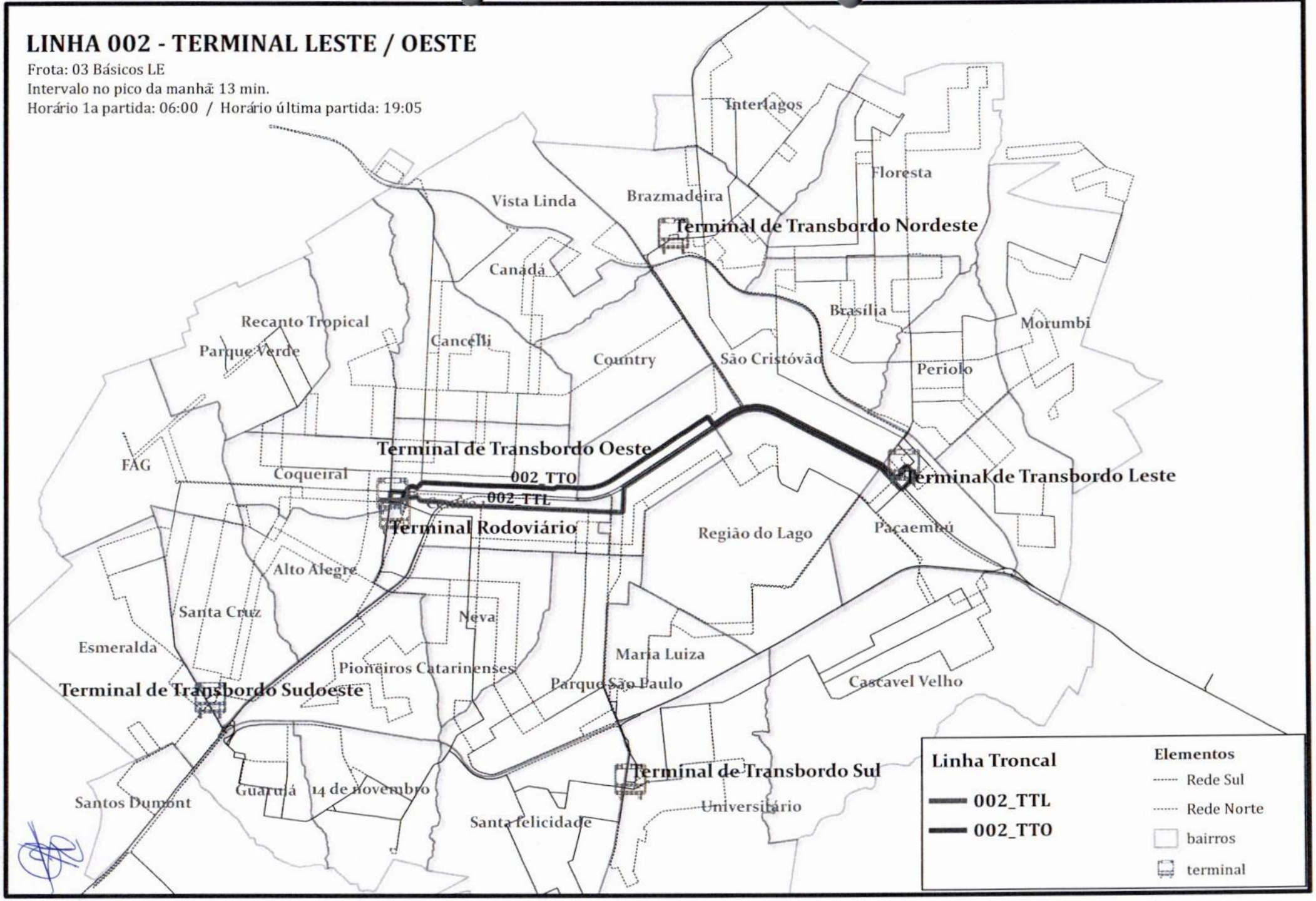

1077

LINHA 008 - TERMINAL LESTE / SUDOESTE

Frota: 04 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 16 min.
Horário 1a partida: 04:55 / Horário última partida: 00:10

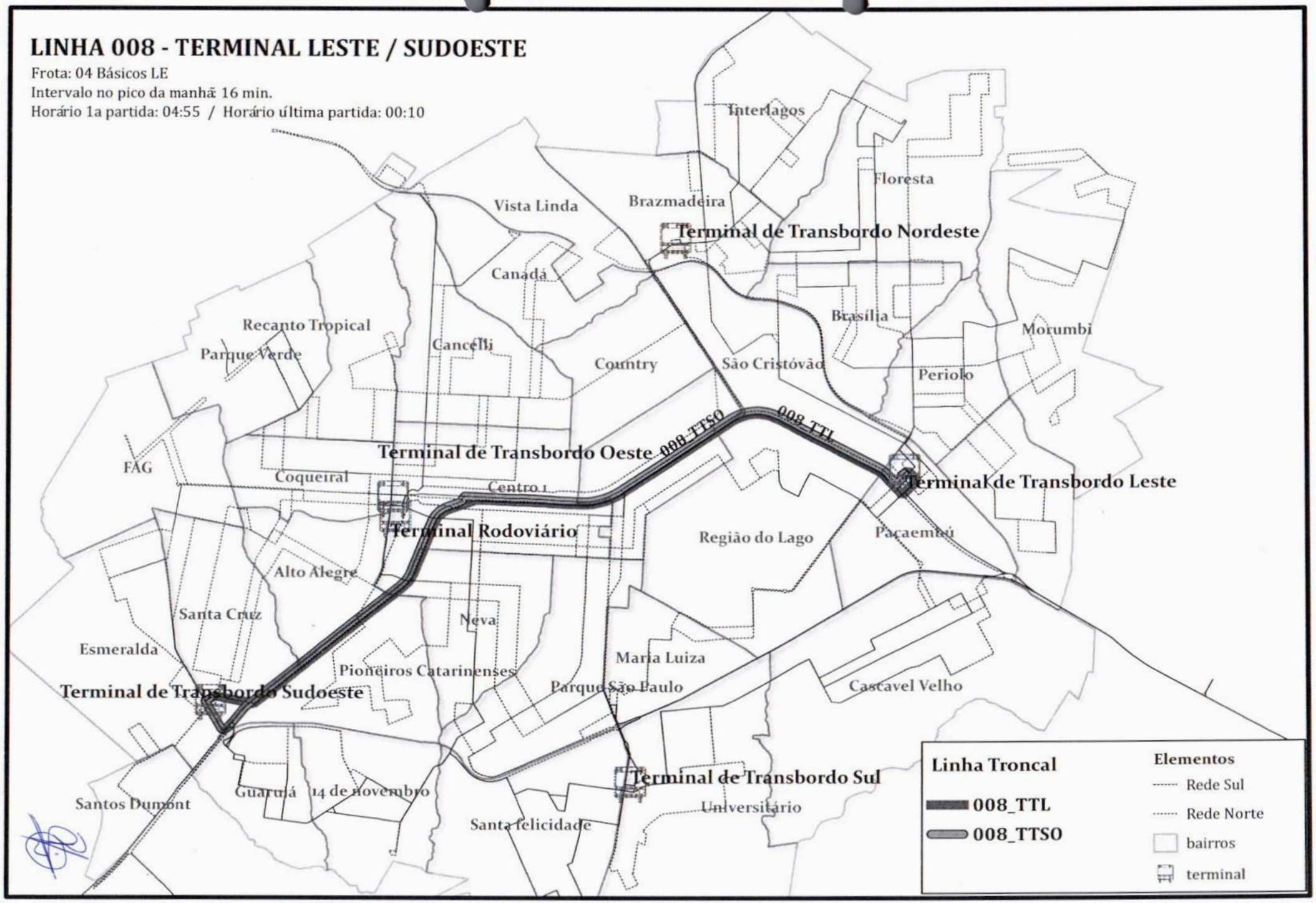

LINHA 009 - TERMINAL OESTE / SUDOESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 17 min.
Horário 1a partida: 05:12 / Horário última partida: 23:50

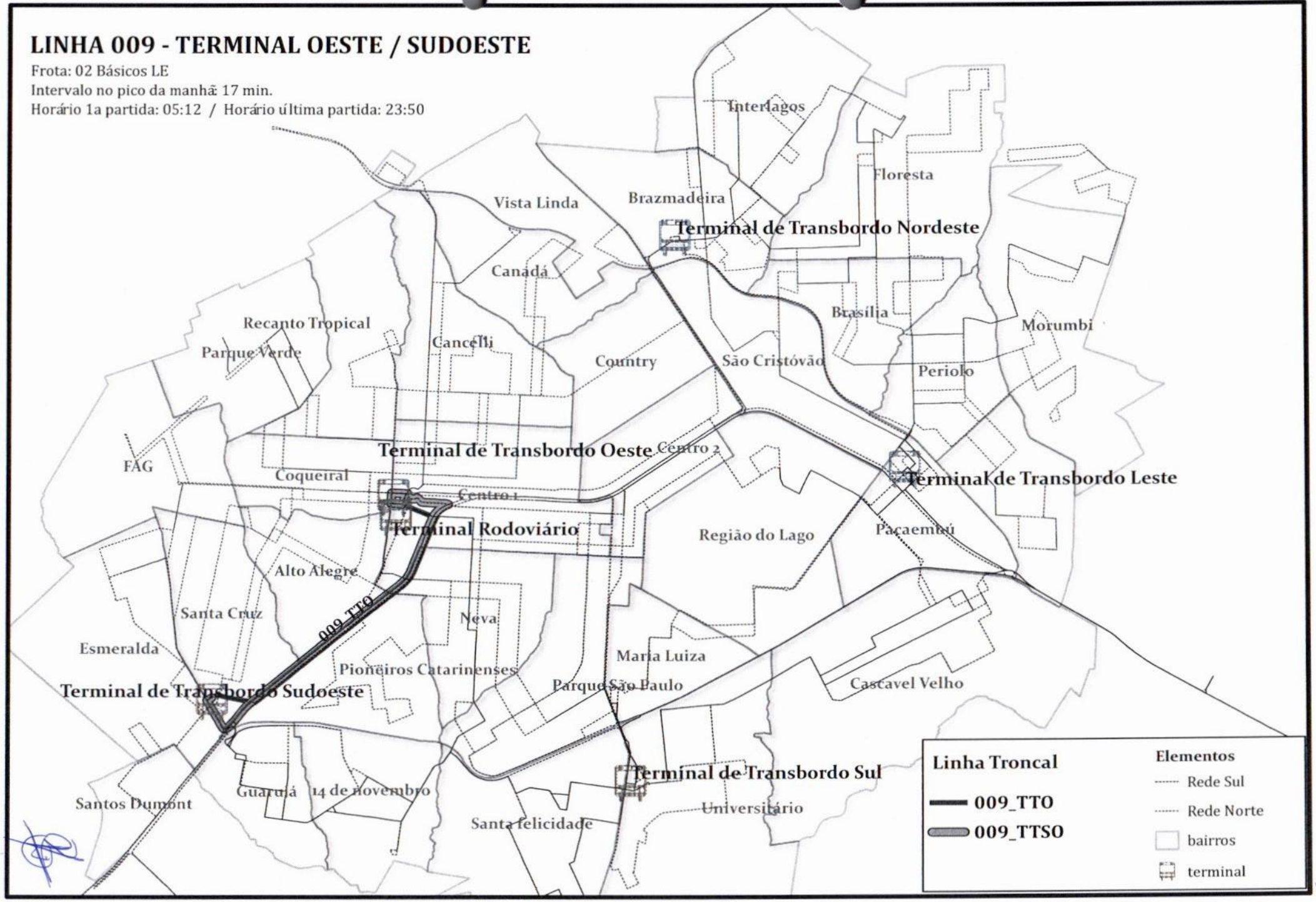

LINHA 190 - TERMINAL OESTE / LESTE

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 60 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:05

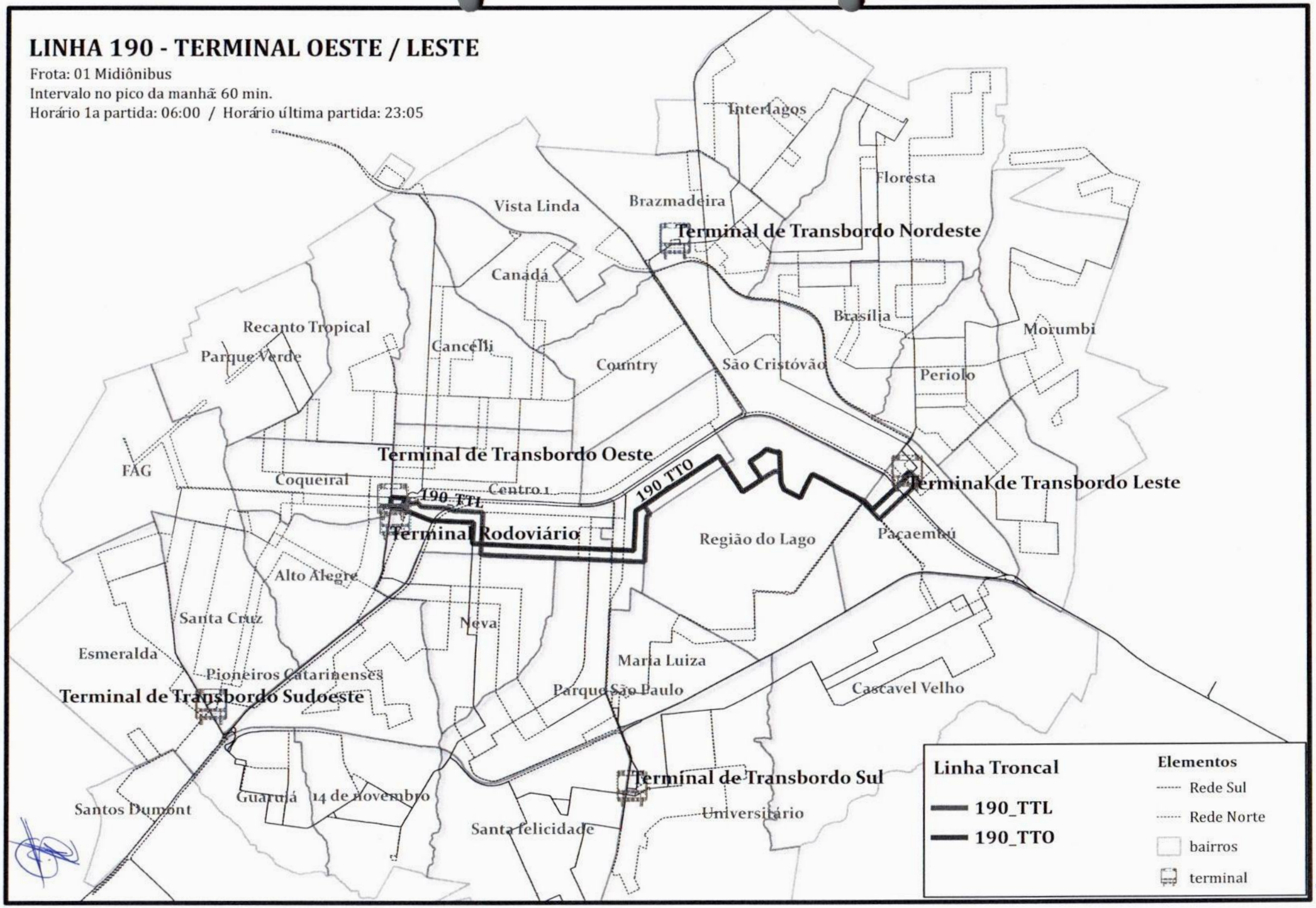

LINHA 200 - VILA DIONE

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 35 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 23:10

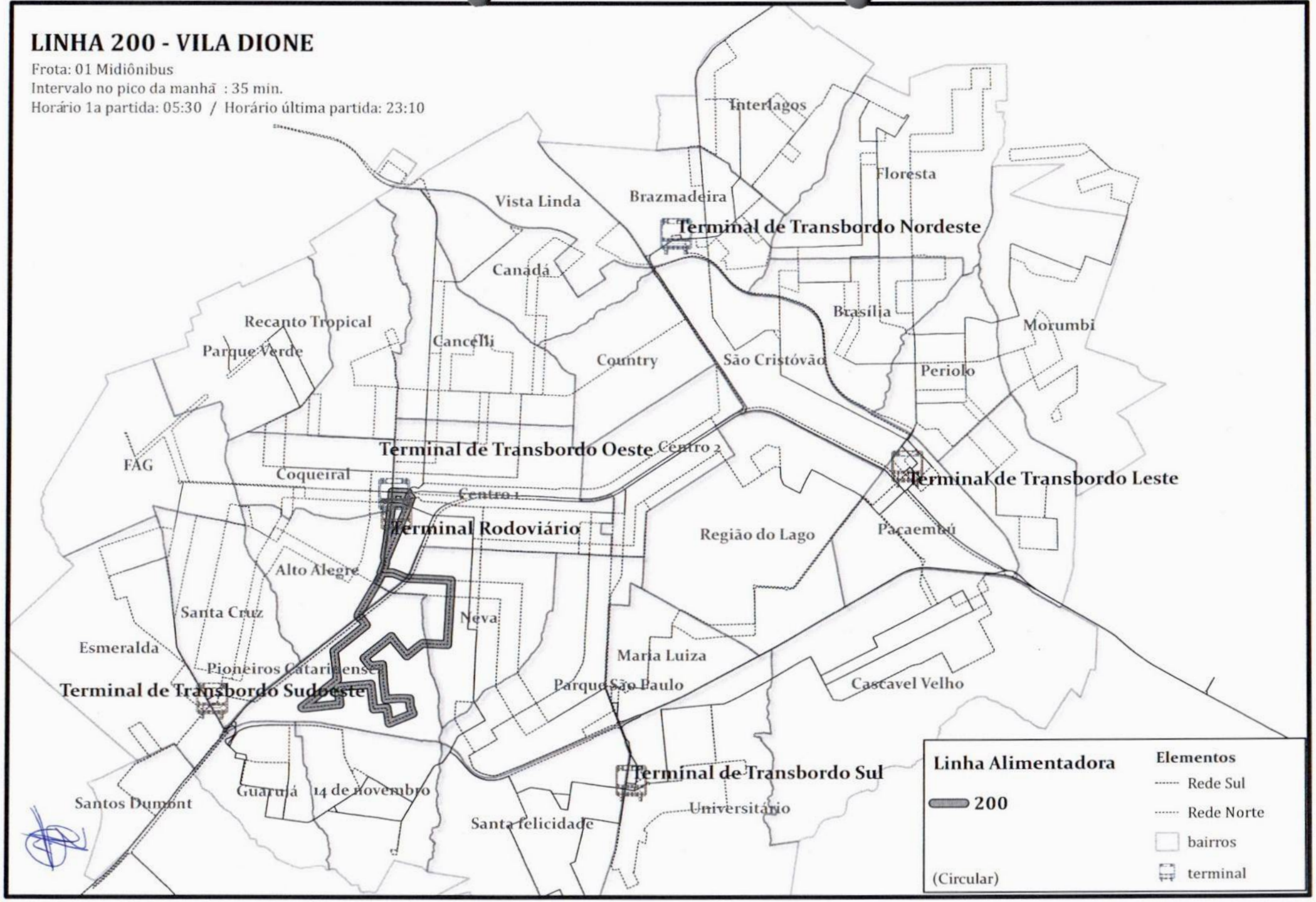

LINHA 203 - COMIL

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã : 35 min.
Horário 1a partida: 06:45 / Horário última partida: N/A

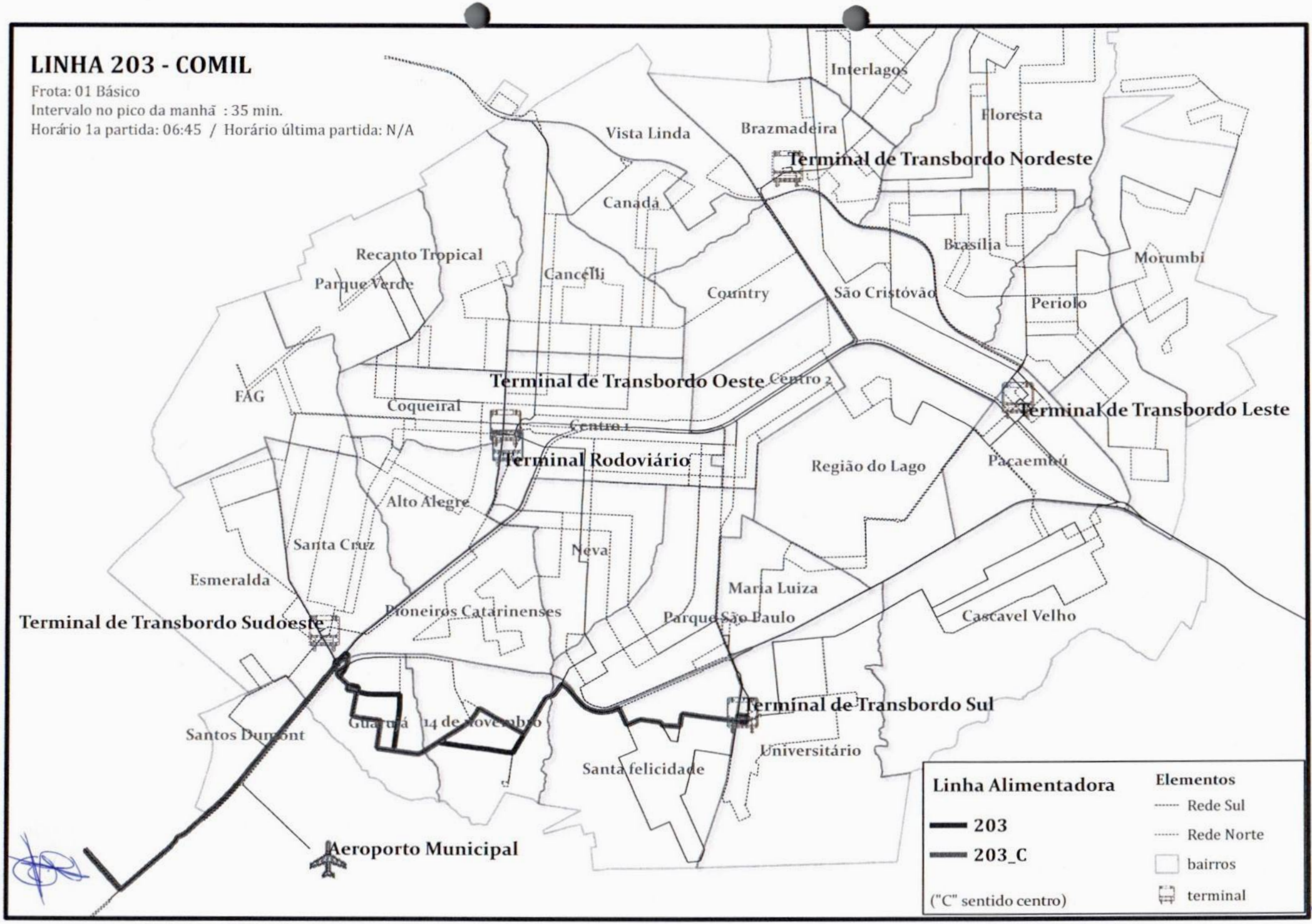

LINHA 204 - ESMERALDA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 18 min.
Horário 1a partida: 05:50 / Horário última partida: 22:40

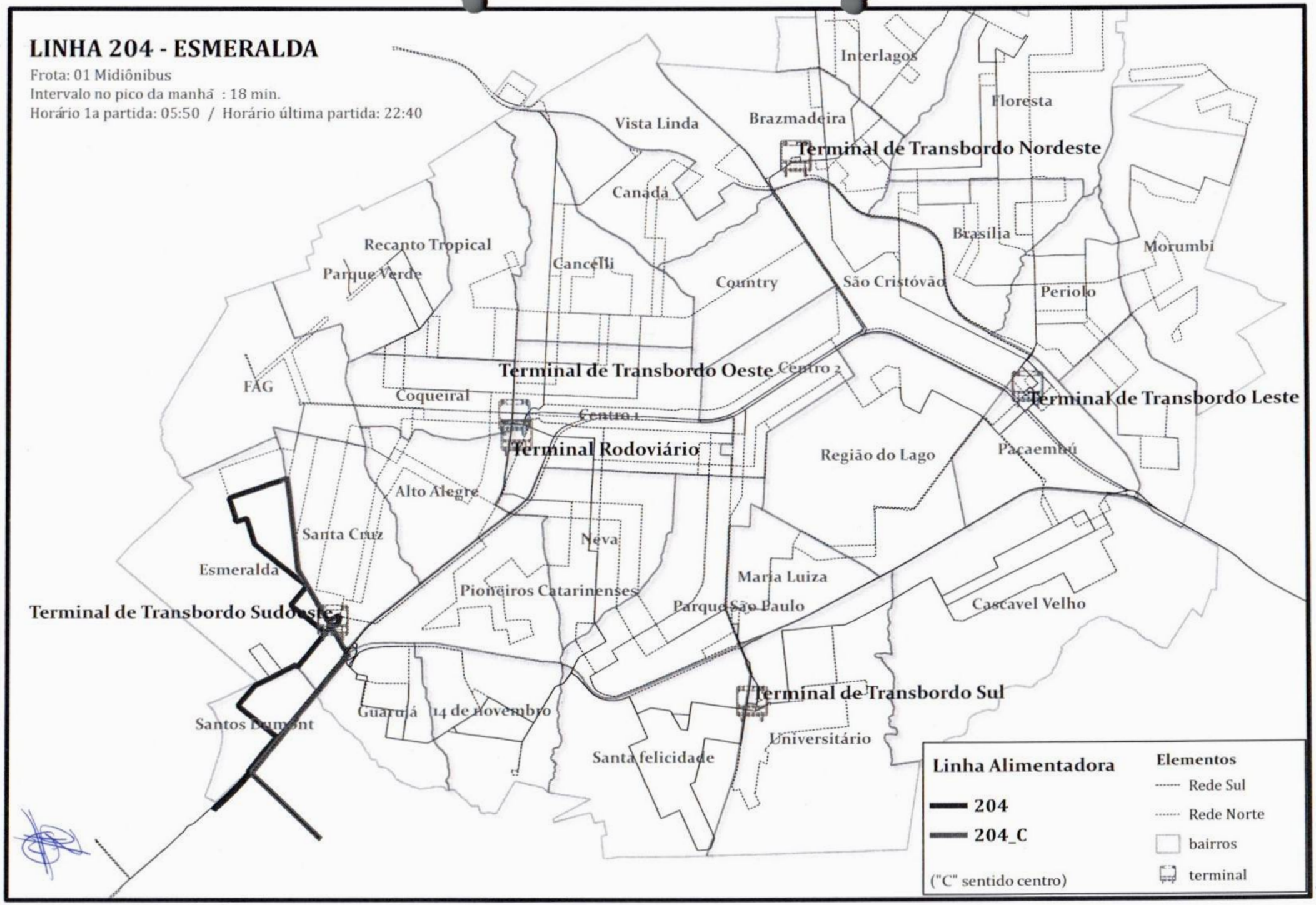

LINHA 205 - SANTOS DUMONT

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:30

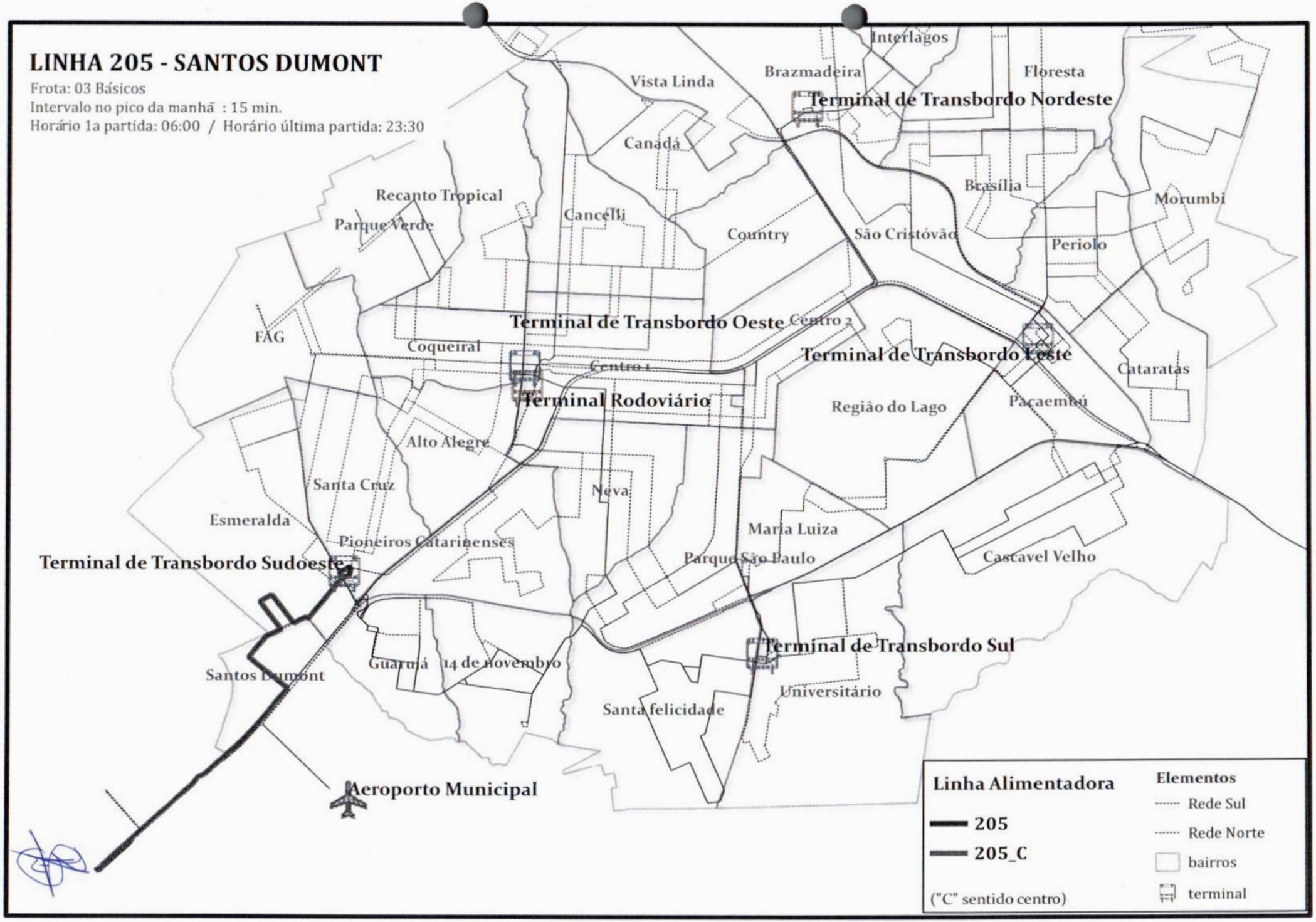

LINHA 212 - GUARUJÁ

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 05:40 / Horário última partida: 00:15

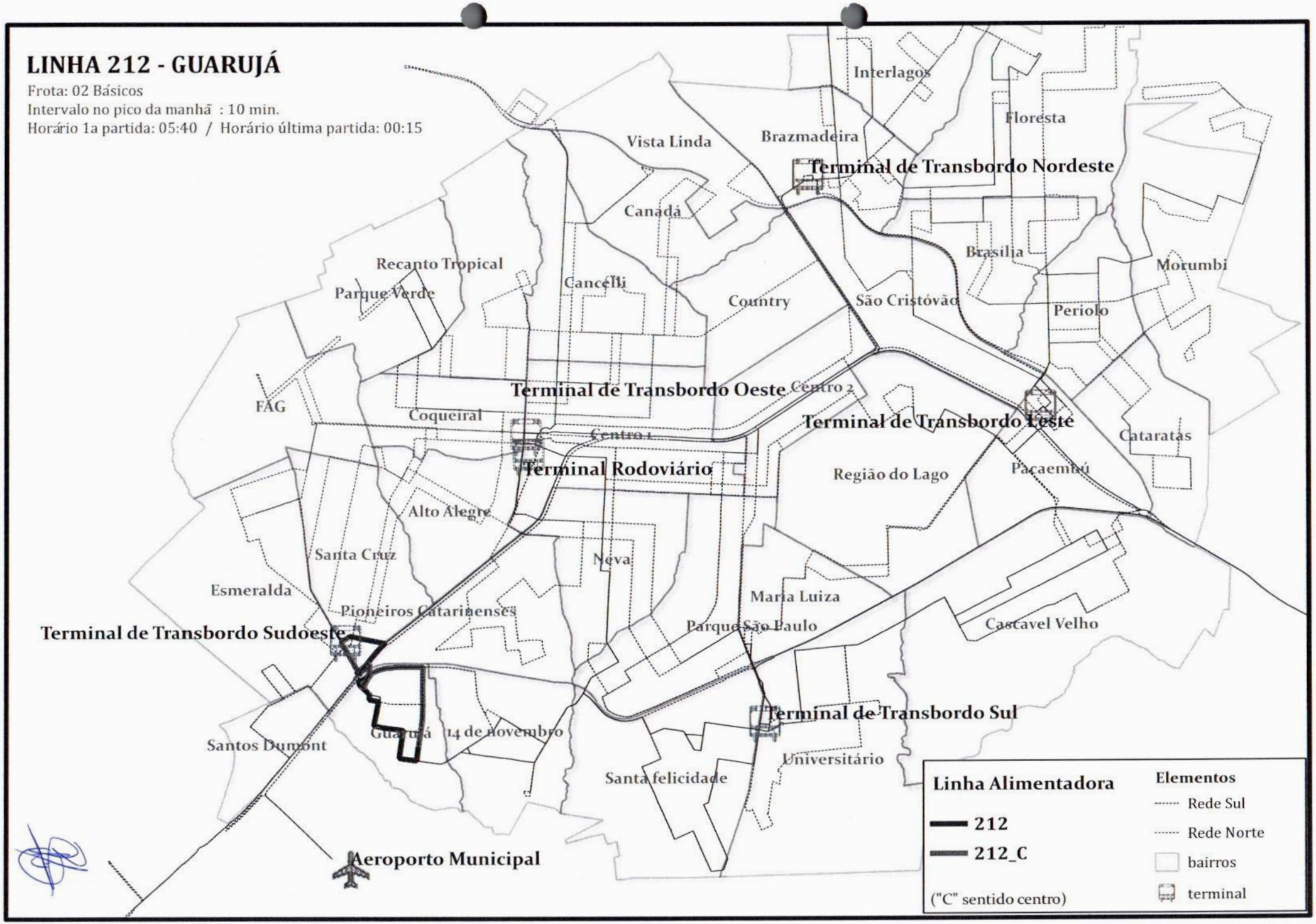

LINHA 225 - XIV DE NOVEMBRO

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 23 min.
Horário 1a partida: 05:55 / Horário última partida: 00:15

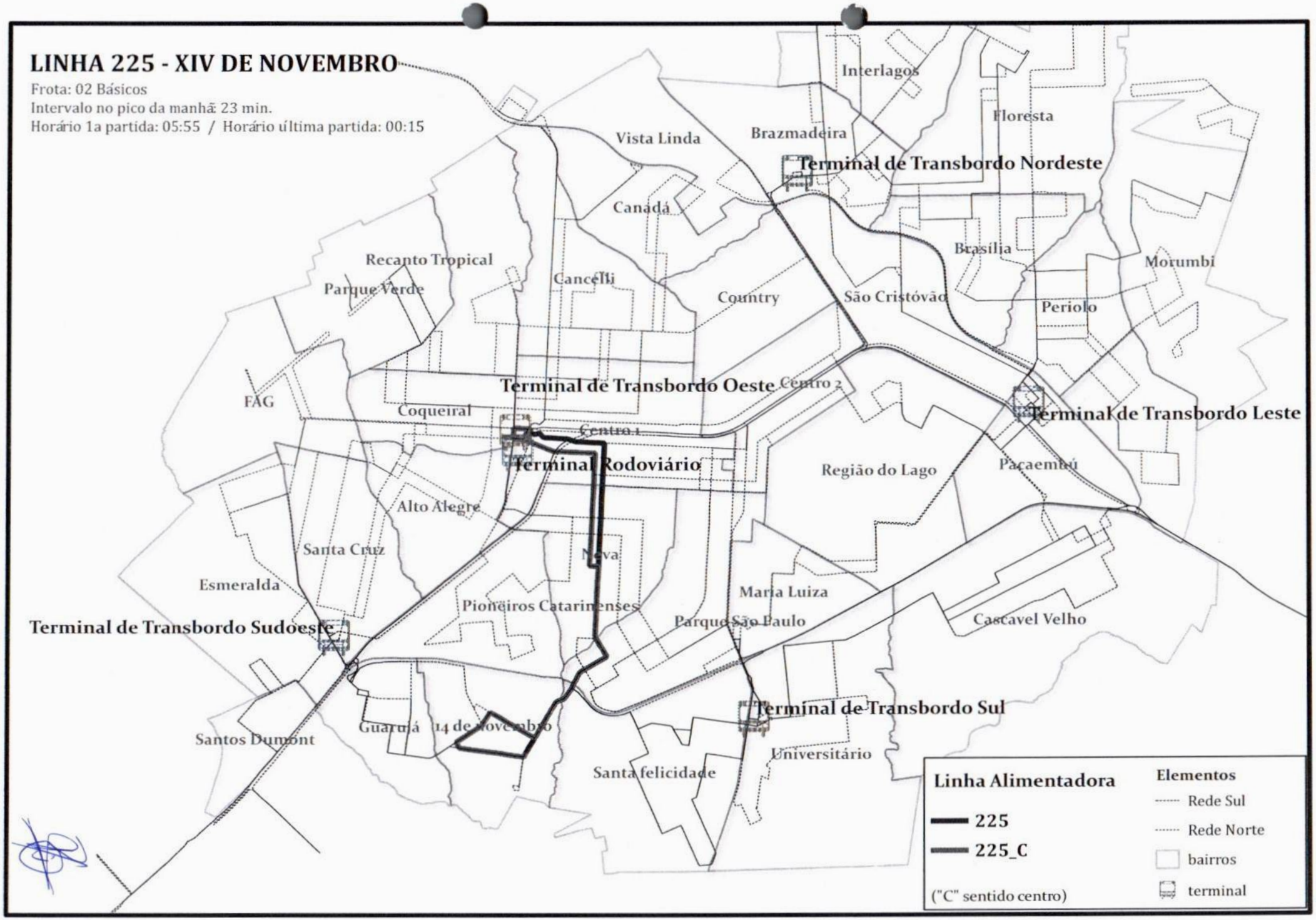

LINHA 226 - XIV DE NOVEMBRO

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 32 min.
Horário 1a partida: 07:01 / Horário última partida: 18:45

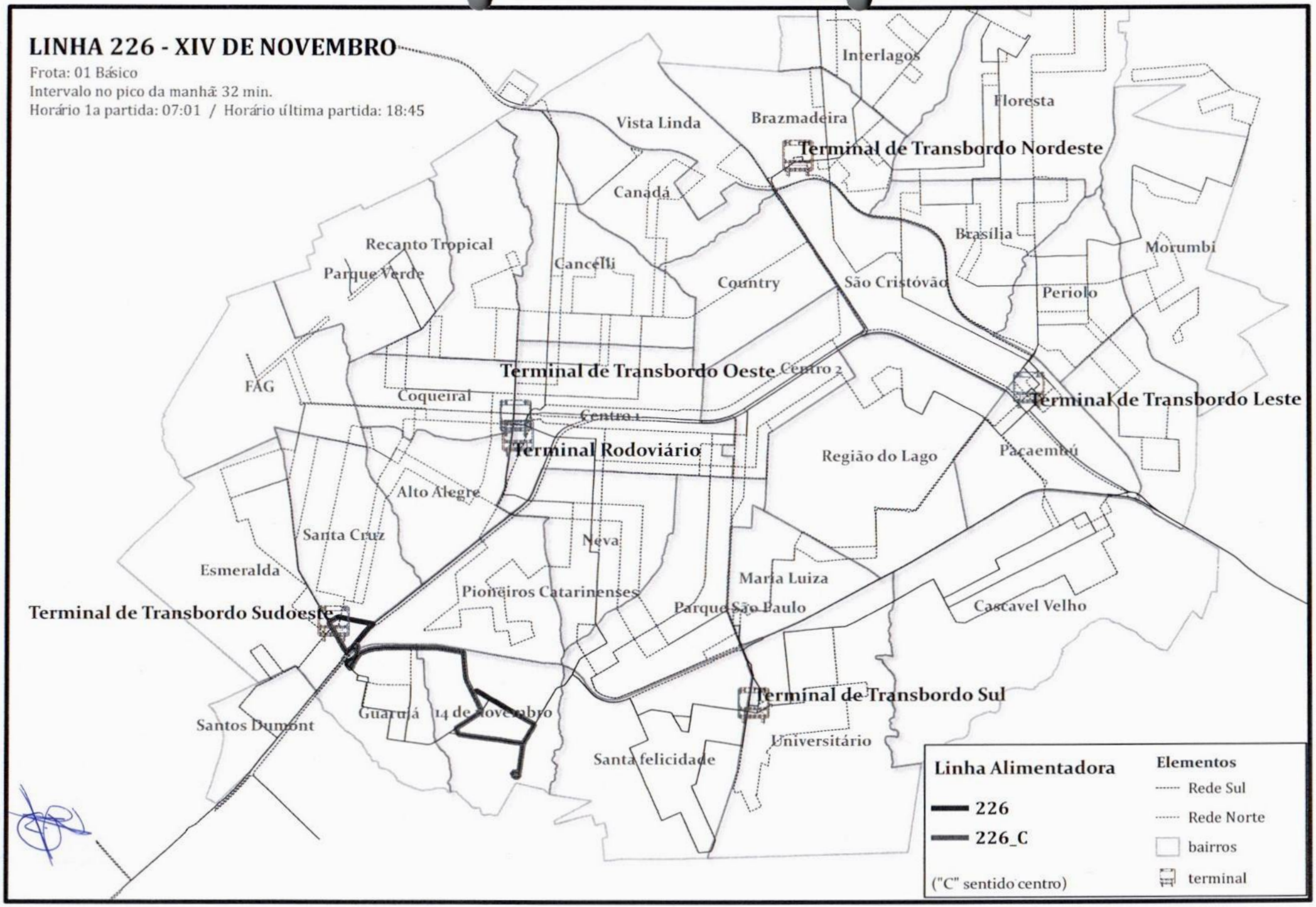

LINHA 237 - PARQUE SÃO PAULO / CENTRO

Frota: 02 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 23:40

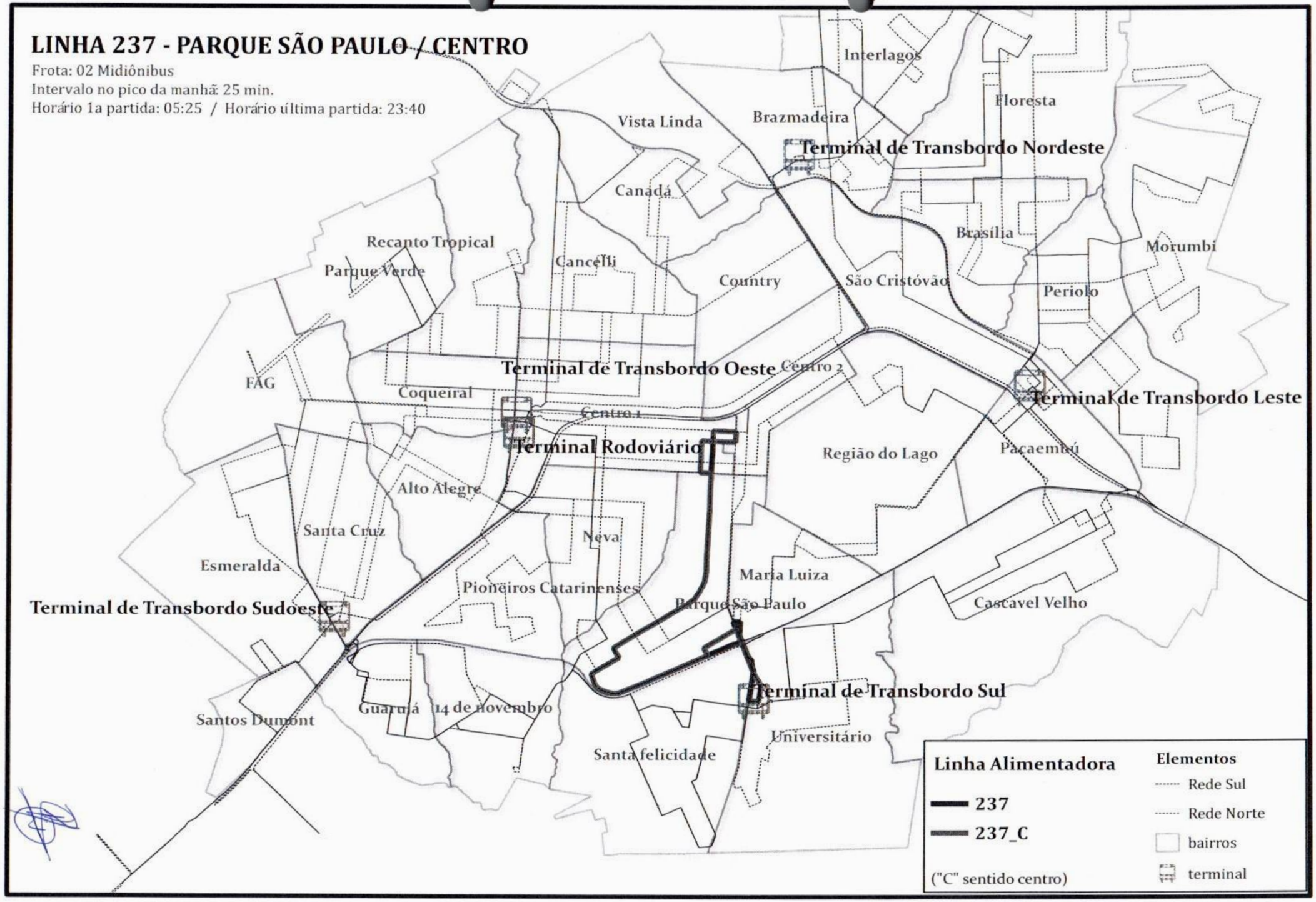

LINHA 245 - SANTA FELICIDADE (VIA JARDIM PADOVANI)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 04/25 min.
Horário 1a partida: 05:10 / Horário última partida: 00:30

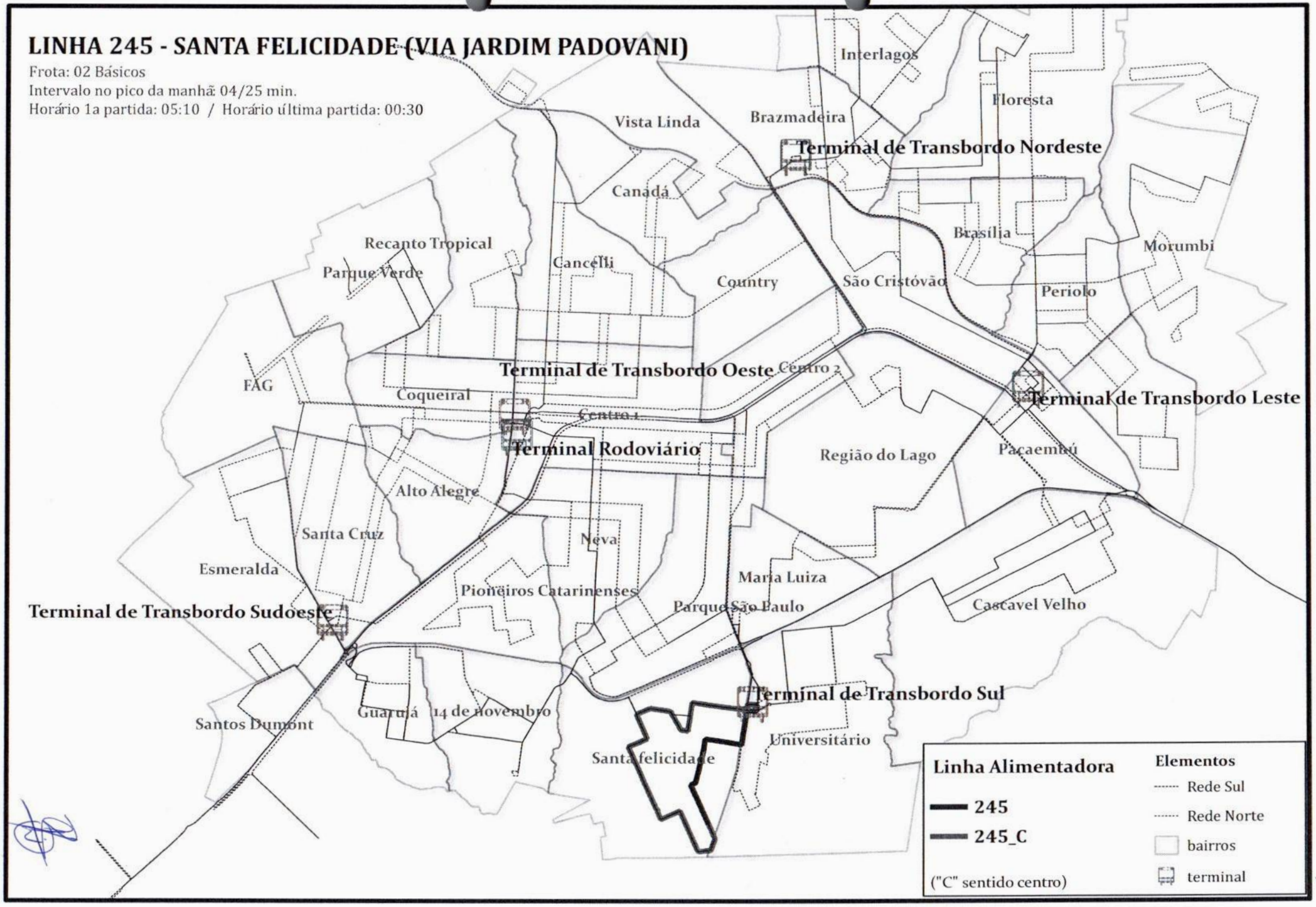

LINHA 245 - SANTA FELICIDADE (VIA IMIGRAÇÃO)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10/15 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:55

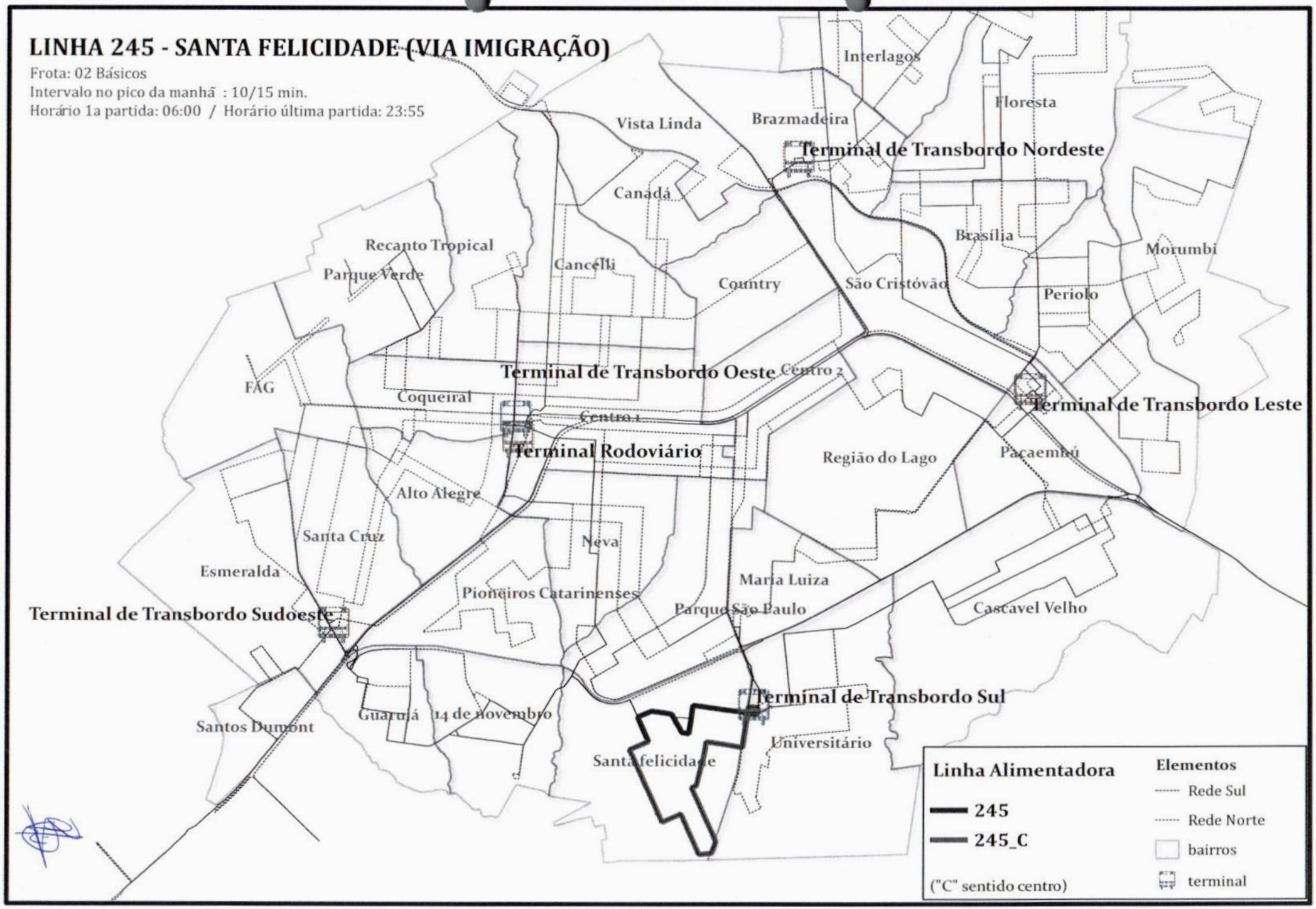

LINHA 255 - TERMINAL OESTE / SUL

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 17 min.
Horário 1a partida: 05:55 / Horário última partida: 23:10

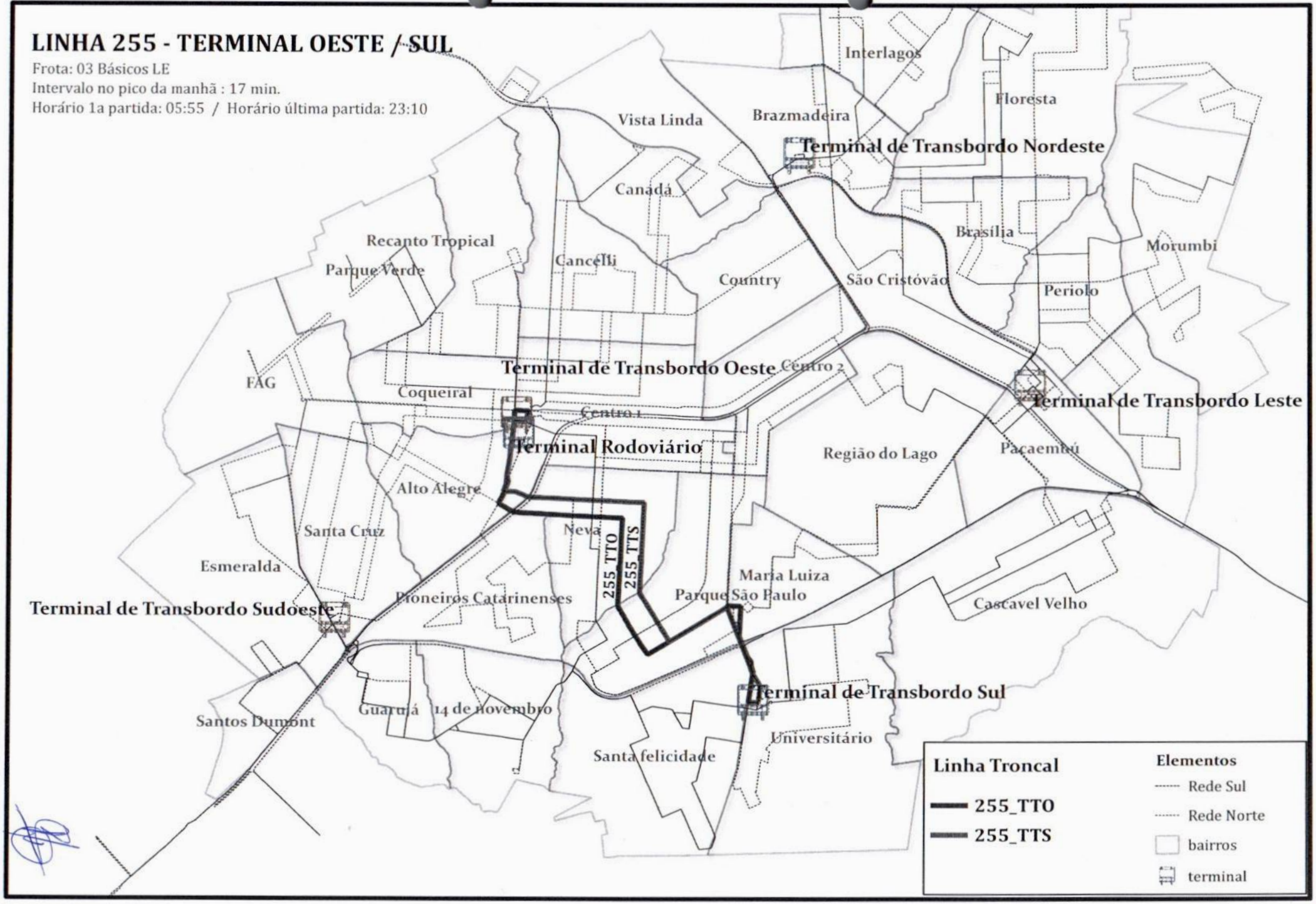

LINHA 267 - TERMINAL SUDOESTE / SUL

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:05 / Horário última partida: 23:30

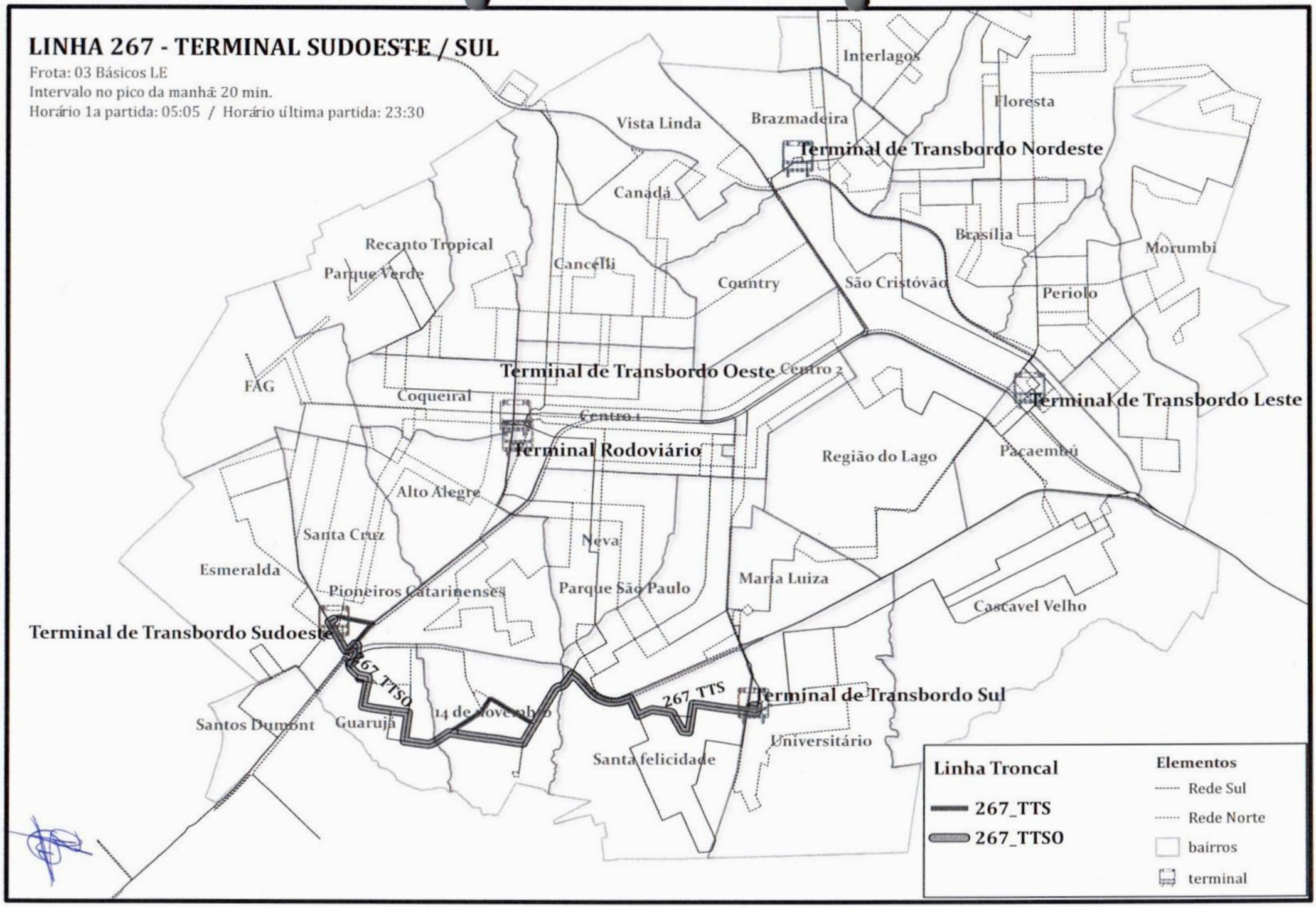

LINHA 275 - FACULDADE

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 23 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida 00:30

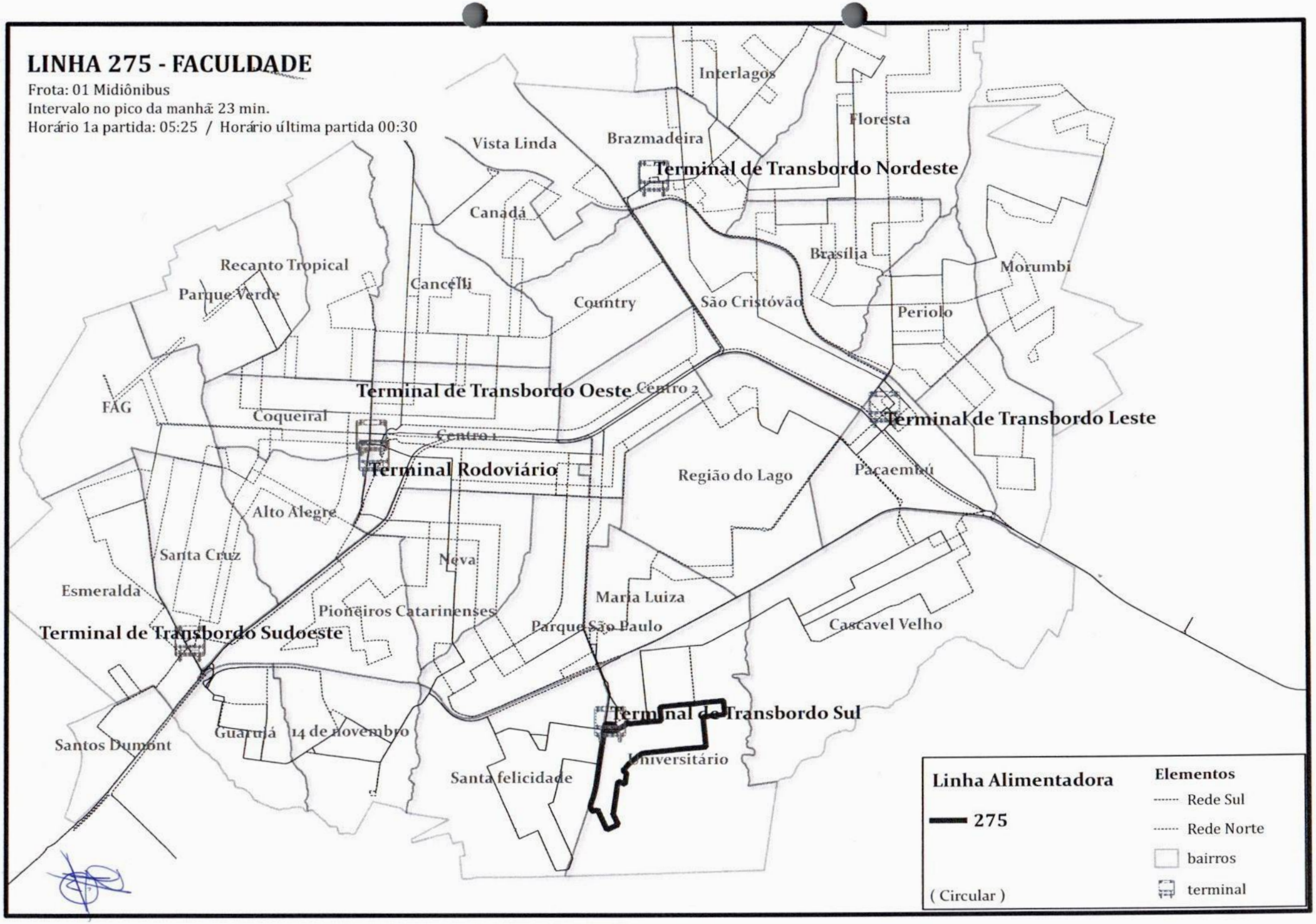

LINHA 295 - TERMINAL OESTE / SUL

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 23 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 23:23

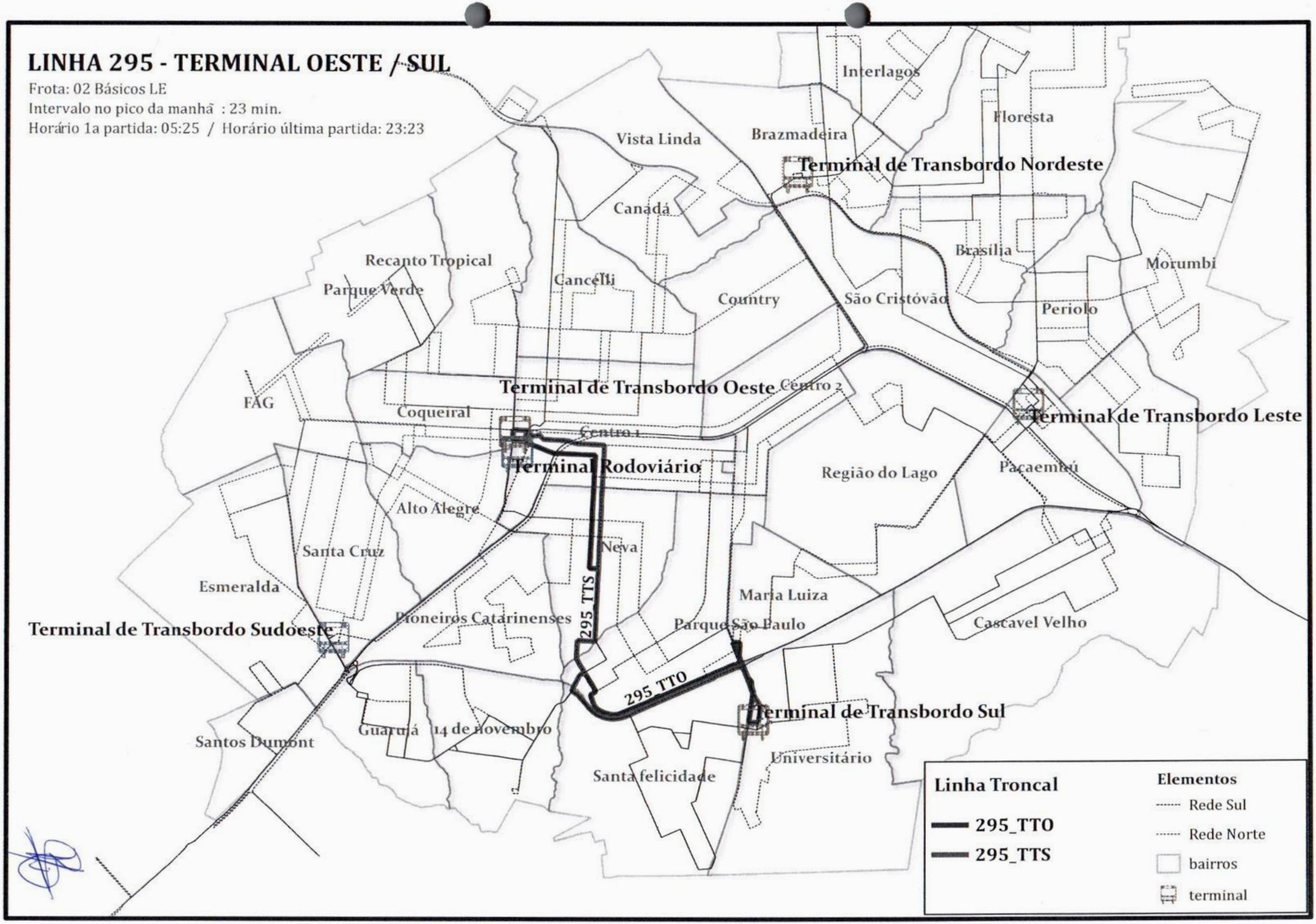

LINHA 305 - TERMINAL LESTE / SUL

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 05:00 / Horário última partida: 23:40

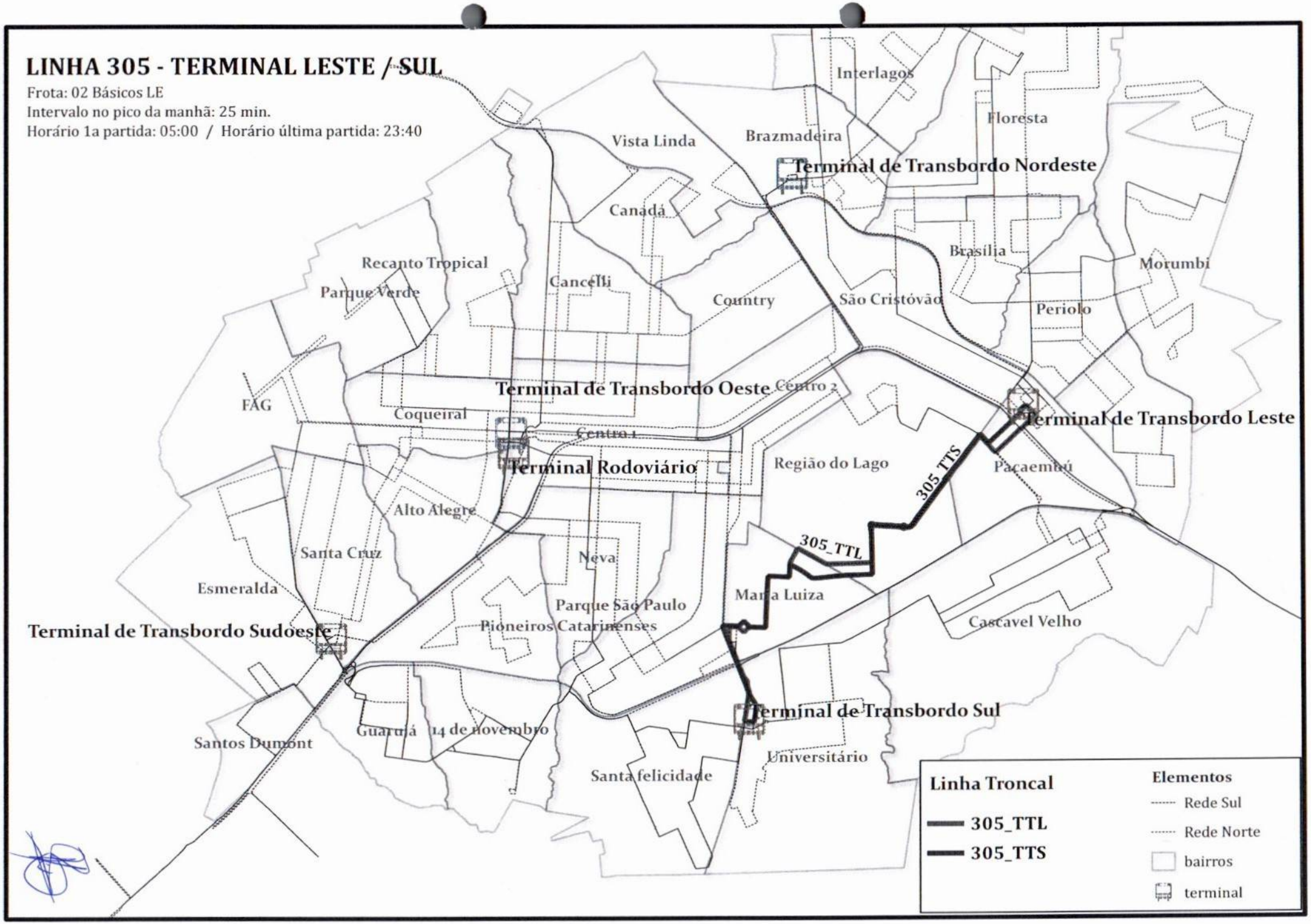

LINHA 315 - PRESIDENTE

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:20 / Horário última partida: 23:40

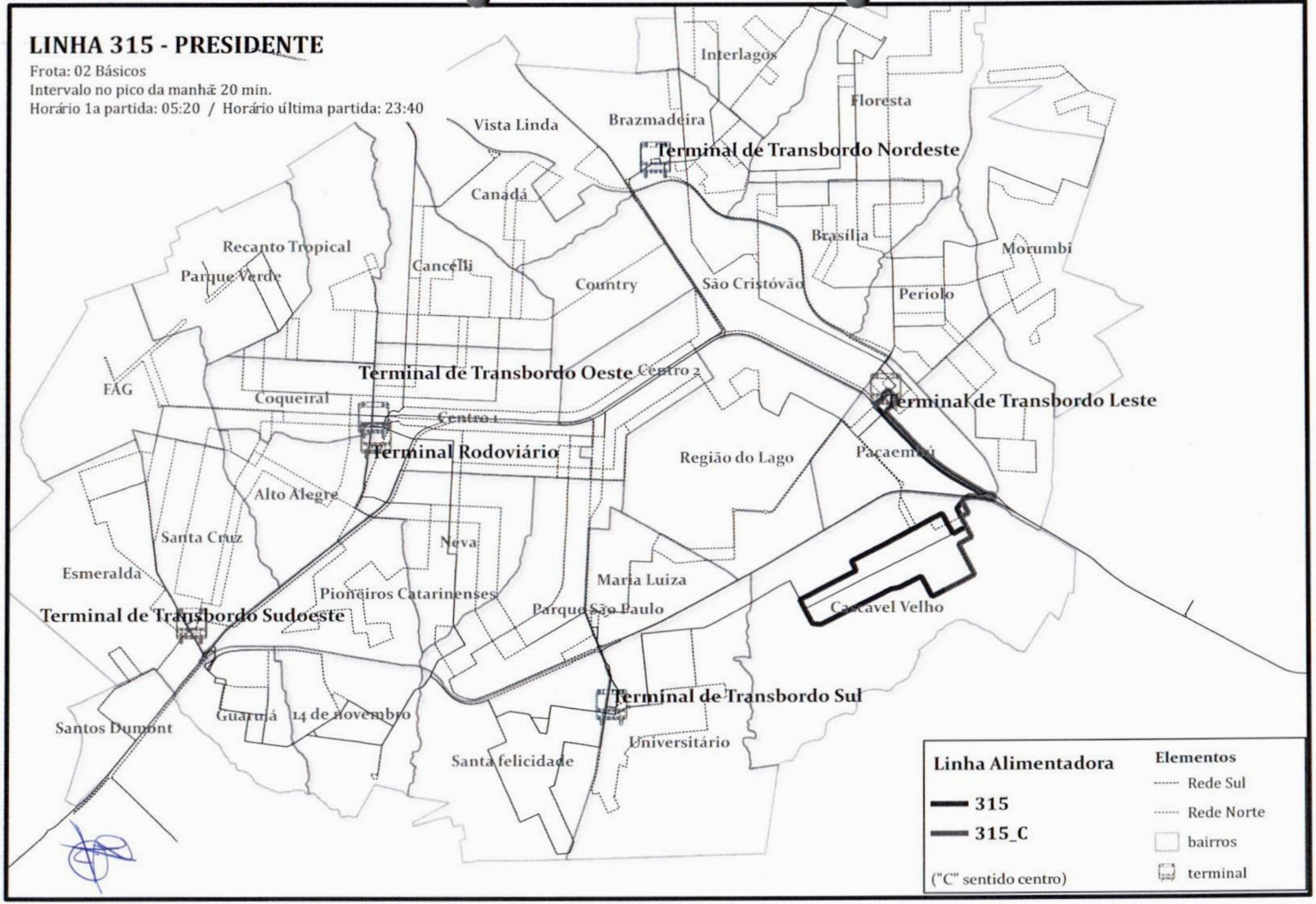

LINHA 320 - TERMINAL LESTE / SUL

Frota: 03 Básico LE
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 05:00 / Horário última partida: 23:30

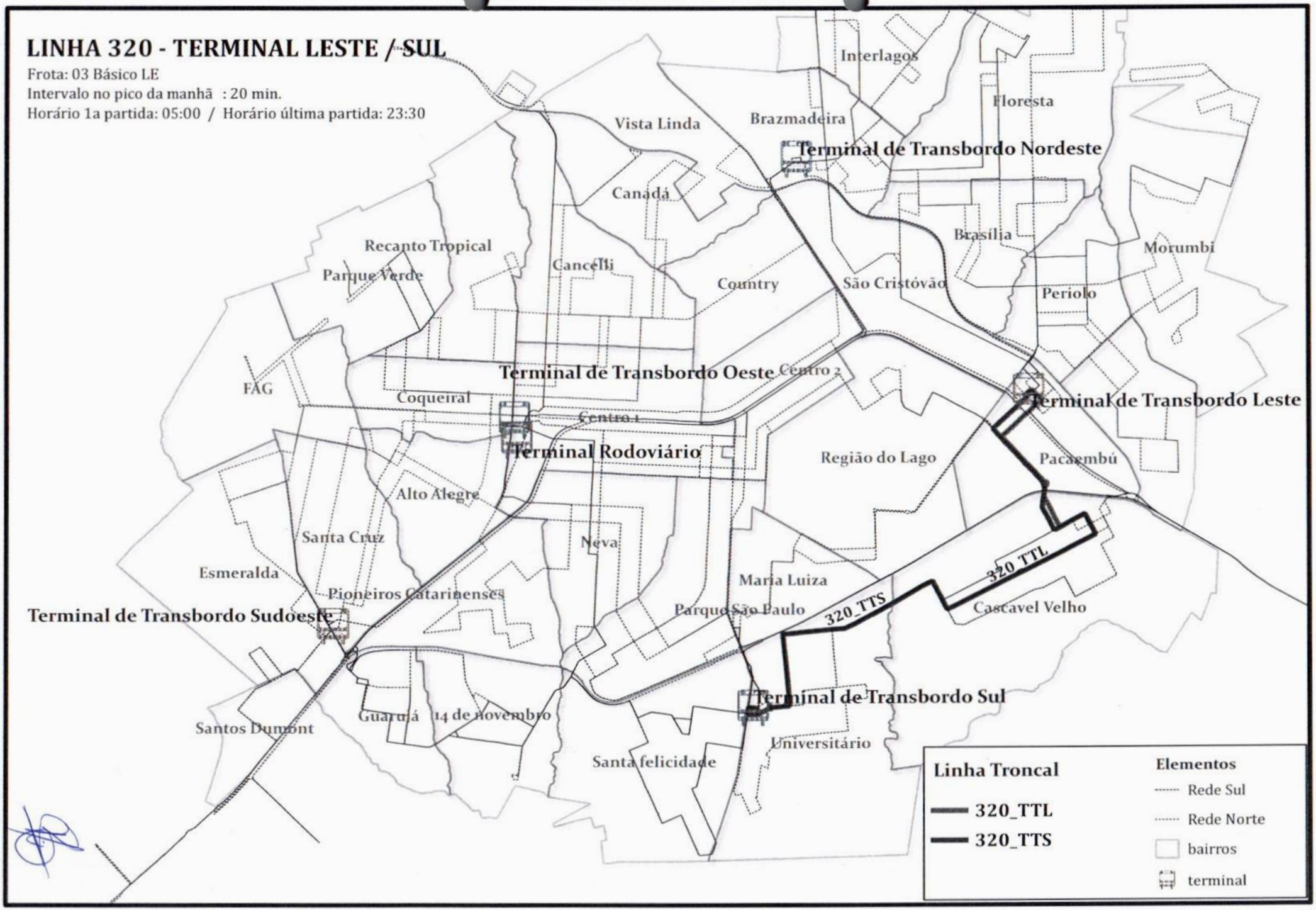

LINHA 325 - CASCAVEL VELHO (UPA VENEZA)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 00:30

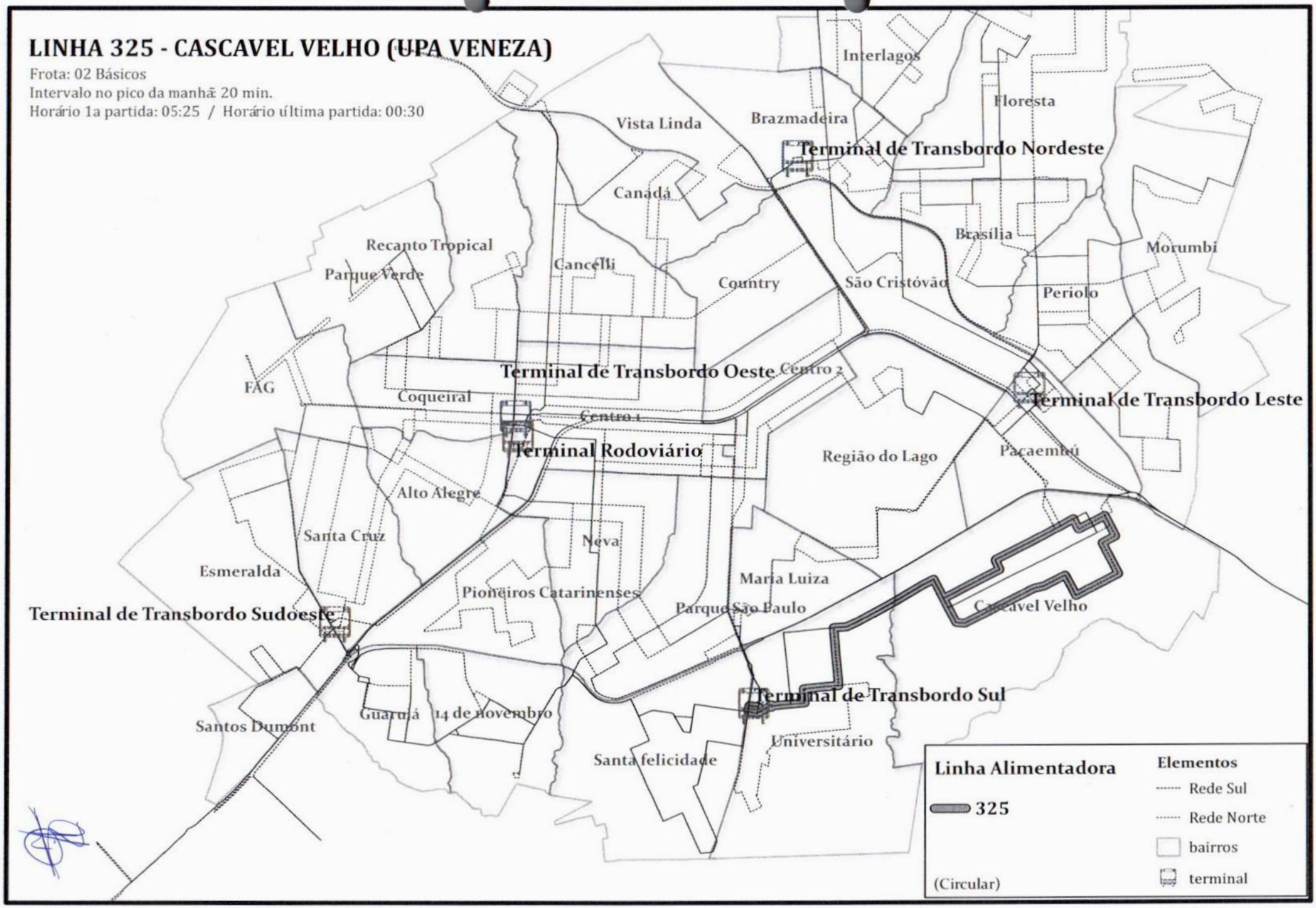

LINHA 330 - COOPAVEL

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 06:15 / Horário última partida: 18:45

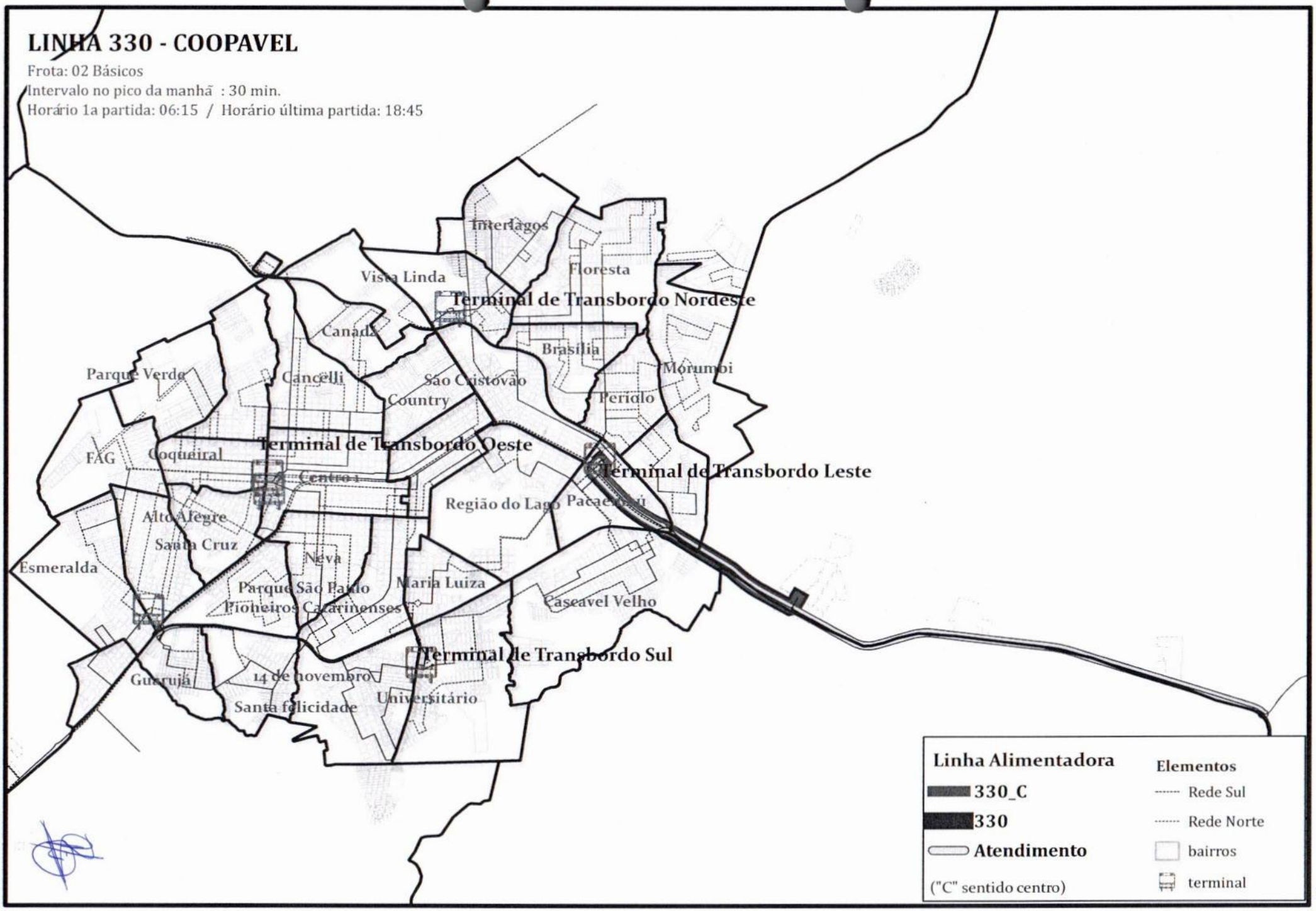

LINHA 331 - COOPAVEL

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 18:30

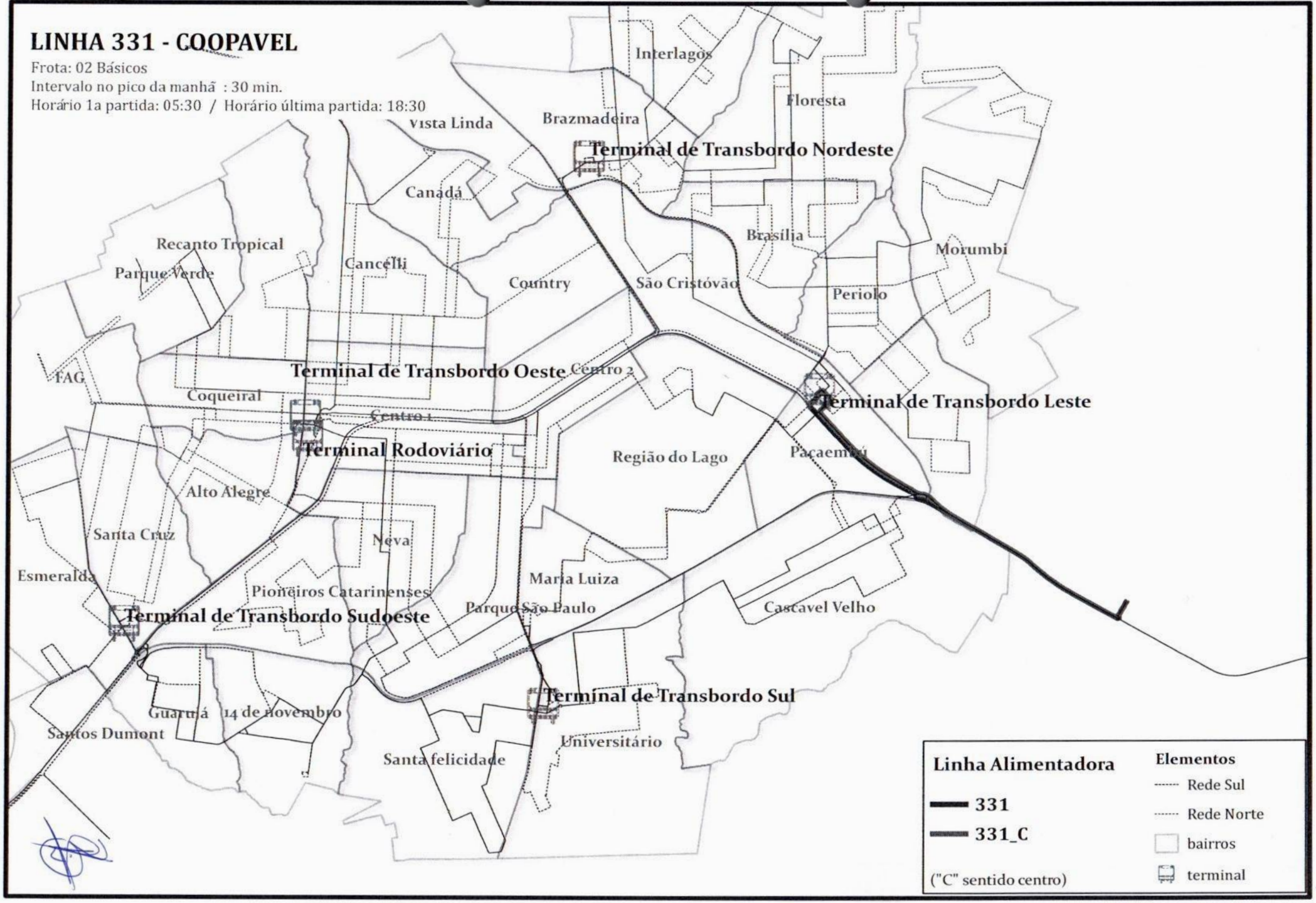

LINHA 335 - PAVAN (VIA COOPAVEL)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 05:35 / Horário última partida: 23:20

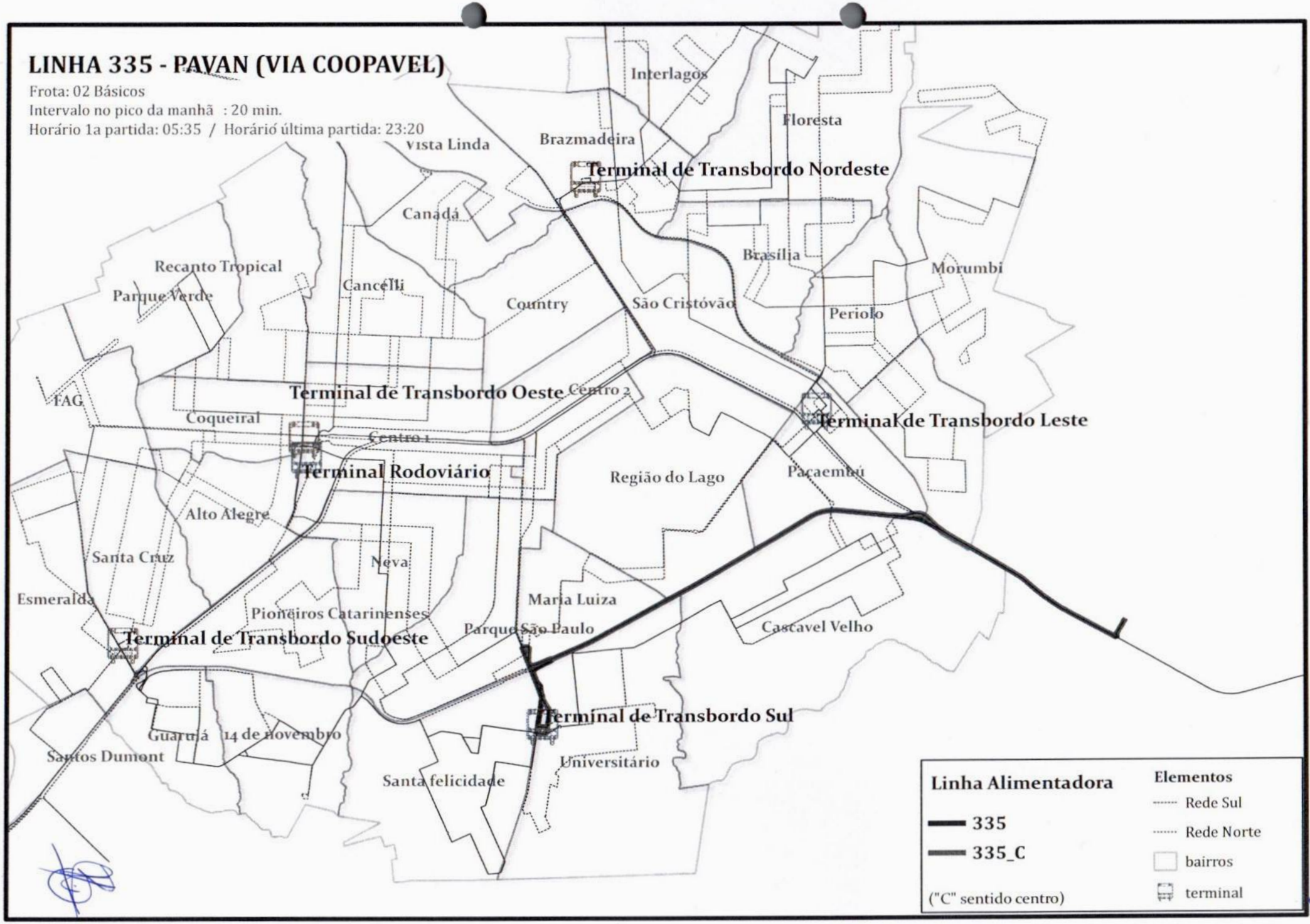

LINHA 345 - VILA CAJATI

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 90 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 17:45

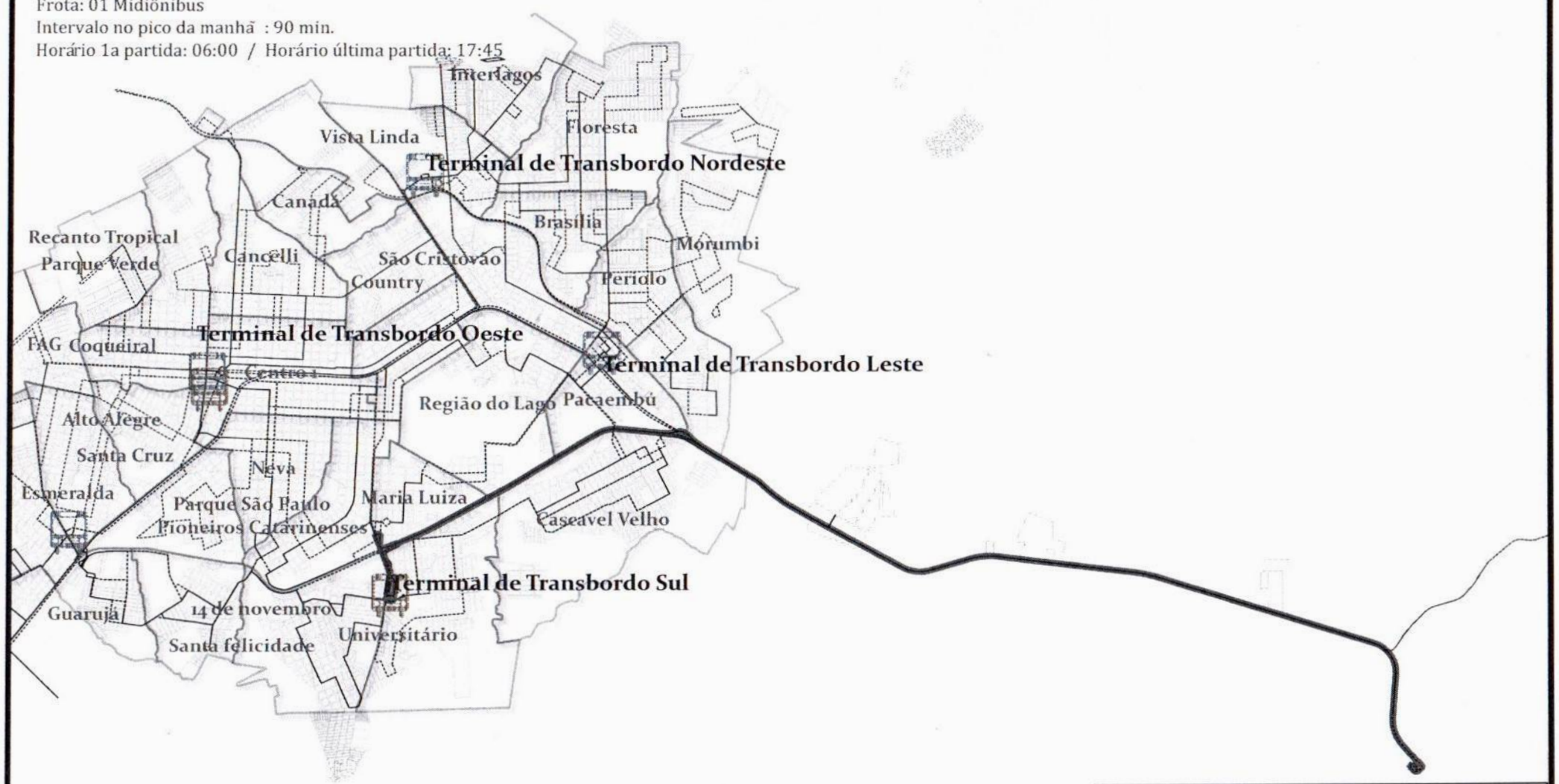

LINHA 350 - PARQUE VERDE

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 05:26 / Horário última partida: 00:06

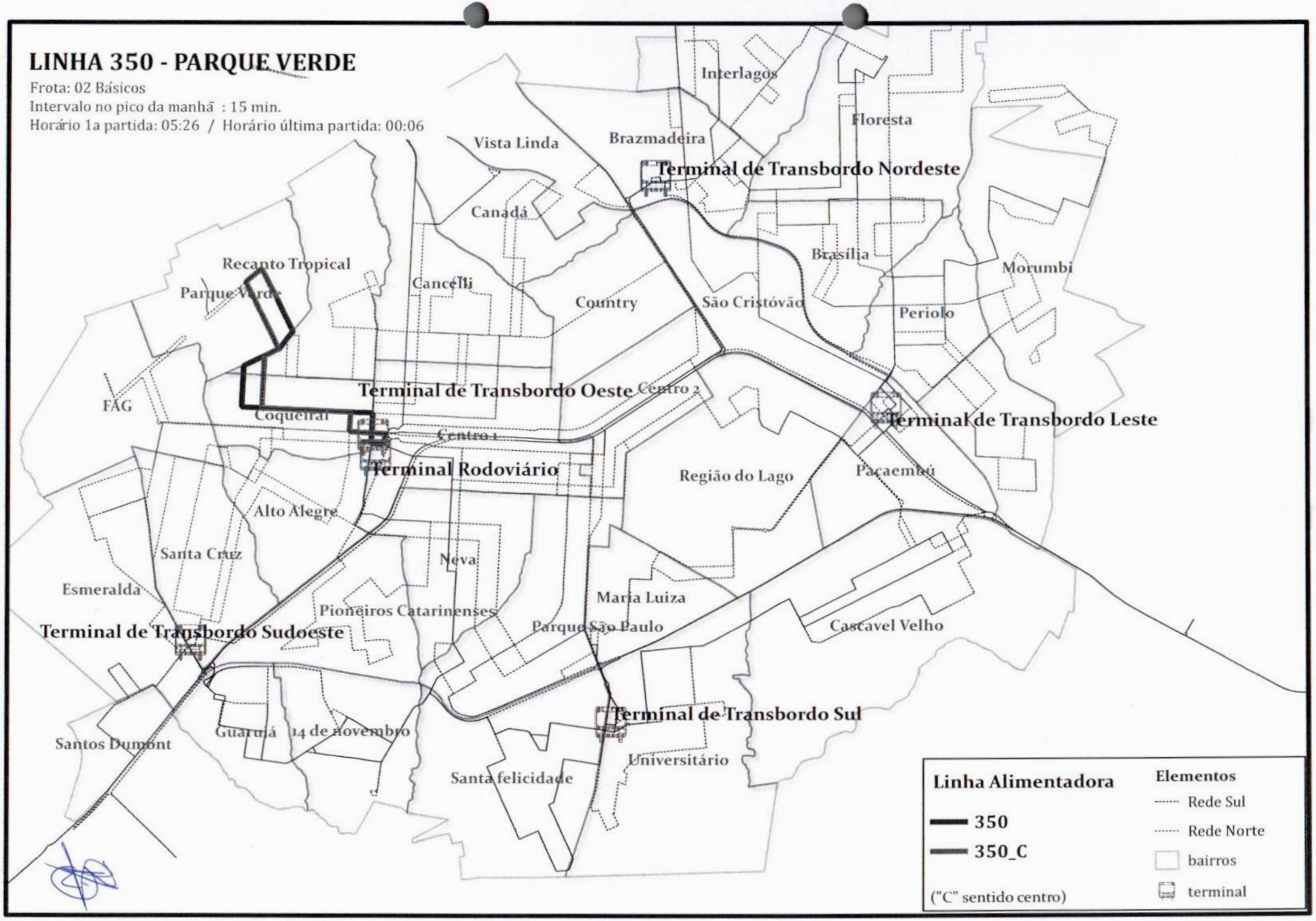

LINHA 355 - ATENDIMENTO FACULDADE

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da tarde: 10 min.
Horário 1a partida: 18:00 / Horário última partida: 22:50

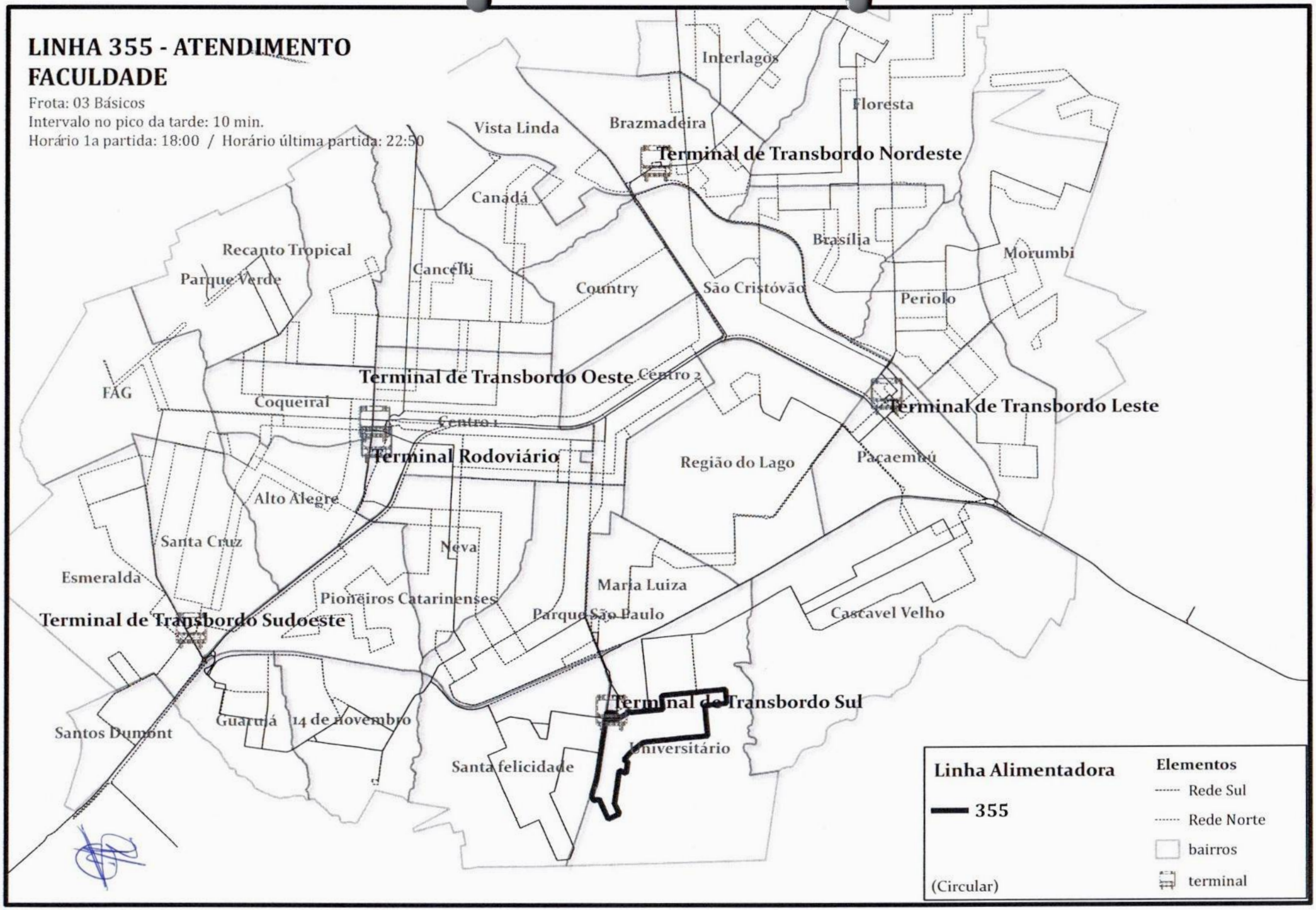

LINHA 360 - ESTAÇÃO CENTRAL (CATEDRAL)

Frota: 06 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 5 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 00:00

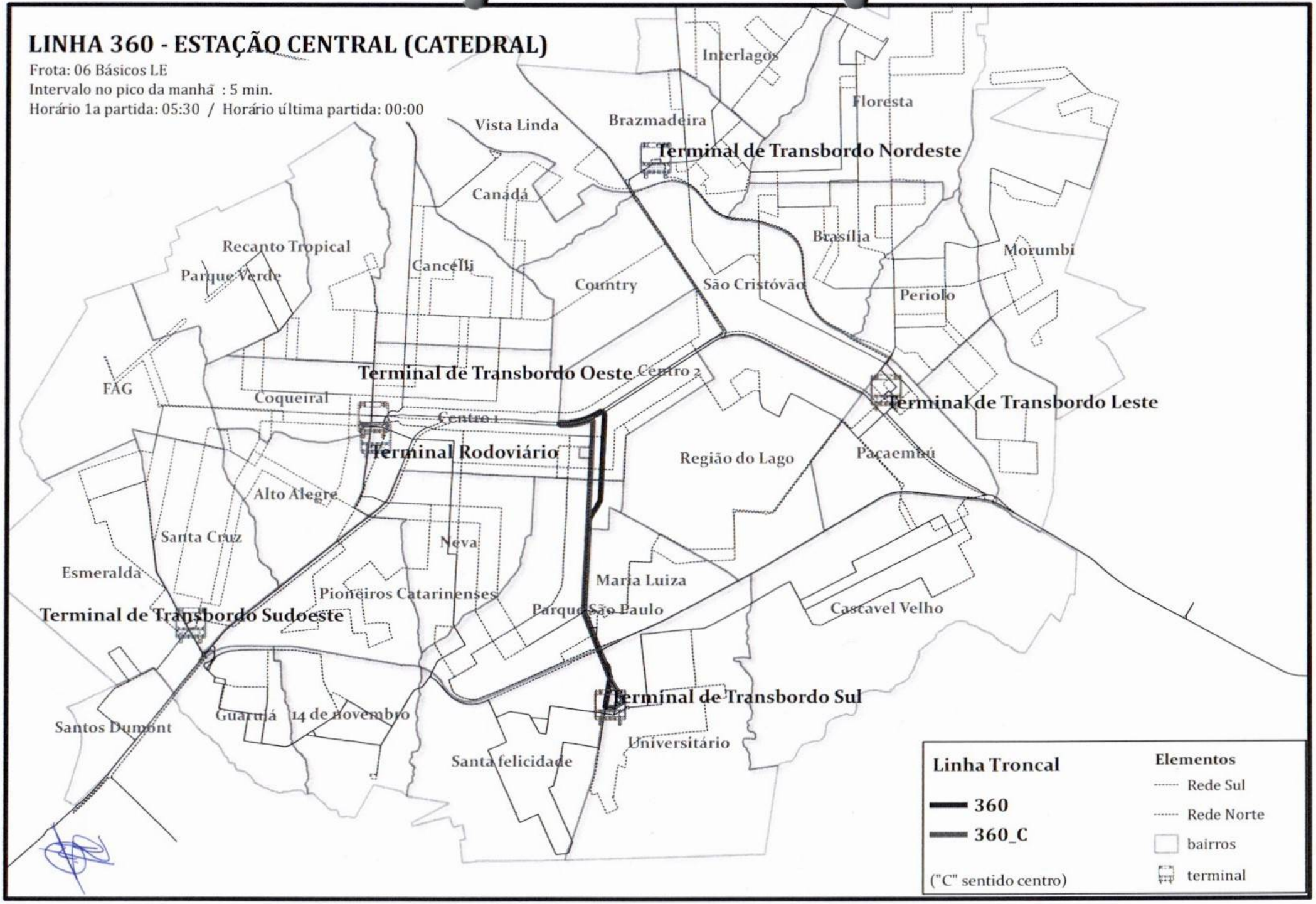

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA - LOTE NORTE

CASCAVEL-PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, por meio Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, contratou a Fipe para a execução de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de modelo de seleção para concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel/PR.

O presente documento apresenta o relatório referencial da Modelagem Econômico-Financeira do cenário base da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do Lote Norte do Município de Cascavel/PR. Este Cenário Base não é vinculante, mas apenas para o estudo de viabilidade econômica do projeto.

Este documento apresenta os insumos do modelo econômico-financeiro com as receitas consideradas, os custos operacionais (Opex), os investimentos (Capex), os tributos e a necessidade de capital de giro (NIG). Por fim, é apresentado o resultado da modelagem econômico-financeira.

Ressalta-se o caráter meramente referencial e, portanto, não vinculante das análises aqui empreendidas neste relatório de modelagem econômico-financeira. Todos os valores constantes nesse relatório foram calculados em moeda de maio de 2024.

Este documento apresenta, além desta introdução, as seguintes seções:

- Seção 2: Apresenta as receitas requeridas para o projeto;
- Seção 3: Apresenta os custos operacionais (Opex) considerados para o projeto;
- Seção 4: Apresenta o fluxo de investimentos (Capex) considerado para o projeto;
- Seção 5: Apresenta as premissas fiscais e tributárias consideradas para o projeto;
- Seção 6: Apresenta os valores considerados como investimento em giro para o projeto; e
- Seção 7: Apresenta os resultados do estudo de viabilidade econômica.

2. RECEITAS REQUERIDAS PARA O PROJETO

Esta seção apresenta as receitas previstas para o projeto, bem como eventuais subsídios necessários para complementação da remuneração contratual. As receitas são estimadas de modo a produzir uma TIR do projeto equivalente ao WACC de 7,54 % a.a. em termos reais.

Entende-se como tarifa remuneração a tarifa estabelecida para fins contratuais, a ser paga à futura concessionária, com base na quantidade de quilômetros rodados por tecnologia de veículo. São estimados um total de 92.611.804 quilômetros para o Lote Norte.

A precificação da tarifa por quilômetro fundamenta-se na rentabilidade (TIR de Projeto) contida no Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCLP) em termos reais em moeda de maio de 2024. Nesse sentido, a modelagem econômico-financeira indicou a necessidade de uma tarifa por quilômetro por passageiro equivalente de R$ 9,14 para os veículos Básicos Euro 5, R$ 10,03 para os veículos Básicos Euro 6, R$ 9,15 para os veículos Midi Euro 5, R$ 9,82 para os veículos Midi Euro 6, R$ 12,01 para os veículos *Low Entry*, R$ 7,58 para os veículos Articulados Elétricos e R$ 6,16 para os veículos Básicos Elétricos.

A Tabela 1 mostra as projeções de receitas tarifárias ao longo dos 15 (quinze) anos de projeto.

Tabela 1: Projeção de Receitas (R$ - Milhões)

Ano	1 a 10	11 a 15	Total
Receita Tarifária – Básico Euro 5 (R$ - Milhões)	**123,8**	**0,00**	**123,8**
KM Total (Milhões)	13.548.081	0,00	13.548.081
Tarifa por quilômetro (R$)	9,14	9,14	-
Receita Tarifária - Midi Euro 5 (R$ - Milhões)	**15,6**	**0,00**	**15,6**
KM Total (Milhões)	1.706.490	0,00	1.706.490
Tarifa por quilômetro (R$)	9,15	9,15	-

Ano	1 a 10	11 a 15	Total
Receita Tarifária - Básico Euro 6 (R$ - Milhões)	**200,9**	**156,5**	**357,4**
KM Total (Milhões)	20.034.738	15.600.820	35.635.558
Tarifa por quilômetro (R$)	10,03	10,03	-
Receita Tarifária – Midi Euro 6 (R$ - Milhões)	**39,1**	**27,9**	**67,0**
KM Total (Milhões)	3.981.810	2.844.150	6.825.960
Tarifa por quilômetro (R$)	9,82	9,82	-
Receita Tarifária – *Low Entry* (R$ - Milhões)	**184,6**	**104,6**	**289,2**
KM Total (Milhões)	15.369.571	8.706.900	24.076.470
Tarifa por quilômetro (R$)	12,01	12,01	-
Receita Tarifária – Articulado Elétrico (R$ - Milhões)	**14,9**	**7,5**	**22,3**
KM Total (Milhões)	1.966.130	983.065	2.949.195
Tarifa por quilômetro (R$)	7,58	7,58	-
Receita Tarifária – Básico Elétrico (R$ - Milhões)	**32,3**	**16,2**	**48,5**
KM Total (Milhões)	5.246.700	2.623.350	7.870.050
Tarifa por quilômetro (R$)	6,16	6,16	-
Receita Tarifária - Total (R$ - Milhões)	**611,3**	**312,6**	**923,9**

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Assim, as Receitas Tarifárias previstas para 15 (quinze) anos de concessão são de **R$ 923,9 milhões.**

A Tabela 2 representa os valores anuais de venda de frota, levando em consideração os valores de venda de cada veículo após depreciação para os 15 anos do projeto.

Tabela 2: Total de Receitas com Venda de Frota (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Valor (R$ milhões)	6,7	15,3	22,0

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Portanto, conforme a Tabela 3, a Receita prevista para 15 (quinze) anos de concessão é de **R$ 945,9 milhões.**

Tabela 3: Total de Receitas (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 20	Total
Valor (R$ milhões)	618,0	327,9	945,9

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Por fim, esse projeto, por se tratar de uma concessão comum com subsídio, tem a previsão de receita tarifária e eventual complementação por meio de subsídio a ser pago à futura concessionária pelo Poder Concedente.

3. OPEX

Esta seção apresenta as premissas de custos operacionais para atendimento dos encargos do projeto, englobando os custos fixos e variáveis estimados para prestação dos serviços pela concessionária.

As despesas e os custos com a operação de um projeto são chamados de Opex, sigla derivada do termo inglês *Operational Expenditure*. As rubricas usuais inclusas no Opex são: mão de obra, encargos trabalhistas, taxas, manutenção, seguros, combustíveis, lubrificantes, material e despesas administrativas.

Conforme se observa na Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos do projeto está dividido em custos variáveis e custos fixos. Os custos variáveis variam conforme quilometragem percorrida e frota existente. São compostos por combustível, lubrificante, arla 32, rodagem, peças e matérias de manutenção, salários e benefícios trabalhistas.

Os custos fixos são compostos por operação da frota auxiliar, operação e manutenção de infraestrutura garagem, operação de ITS, operação de bilhetagem, fiscalização, salários e proventos de manutenção, administração e diretoria, despesas administrativas gerais,

locação de infraestrutura, manutenção de infraestrutura, despesas ambientais, garantias contratuais, seguro e licenciamento, reposição de baterias e fornecimento de CCO para Transitar.

Conforme Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos de concessão é de **R$ 726,5 milhões.** Os custos variáveis é o de maior representatividade sobre o Opex correspondendo a 78,22% do total.

Tabela 4: Projeção do Opex (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total	%
Custos Variáveis	375,1	193,2	568,3	78,22%
Custos Fixos	110,1	48,1	158,2	21,78%
Total	**485,2**	**241,3**	**726,5**	**100%**

Neste total de Opex, estão inclusas as despesas de operação e manutenção de FROTA PÚBLICA de elétricos, de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, detalhados na Tabela 5 a seguir.

Tabela 5: Projeção do Opex Ônibus Elétricos (R$ milhões)

N°	Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
1	Lubrificante	0,5	0,2	0,7
2	Rodagem	2,3	1,1	3,4
3	Peças e Serviços de Manutenção	9,5	5,9	15,3
4	Reposição de Baterias	13,9[1]	-	13,9
	Total	**26,1**	**7,2**	**33,3**

4. CAPEX

Esta seção apresenta as premissas de Capex da concessão, incluindo os investimentos e reinvestimentos.

Os gastos de investimentos em um projeto são chamados de Capex, sigla derivada de *Capital Expenditure*. O Capex compõe o fluxo de caixa livre de um projeto e depende da atividade a ser exercida pela concessionária, do nível operacional e tecnológico previstos.

Na Tabela 6 é apresentado o número de ônibus por ano. Se verifica que a partir do terceiro ano o número de ônibus permanece constante. Ao todo, são previstos 84 veículos, de 7 tecnologias diferentes.

[1] A reposição de Baterias se dá no ano 7.

Tabela 6: Frota total, por tipo de veículo

Tecnologia/Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9 em diante
Básico Euro 5	56	42	27	22	17	12	7	2	-
Básico Euro 6	5	10	15	20	25	30	35	40	42
Midi Euro 5	7	6	5	4	3	2	1	-	-
Midi Euro 6	1	2	3	4	5	6	7	8	8
Low Entry	5	16	26	26	26	26	26	26	26
Articulado Elétrico Público	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Básico Elétrico Público	6	6	6	6	6	6	6	6	6
TOTAL	**82**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**

Foi considerado para o cenário base, que o esforço financeiro para aquisição e renovação da frota de veículos elétricos seja realizado pelo Poder Concedente (Município de Cascavel/PR), o qual fornecerá estes ativos para operação da futura concessionária. Portanto, estes esforços financeiros não estão contidos no fluxo de caixa de Capex estimado.

Importante destacar que a obrigação de implementar os sistemas de ITS (Sistemas Inteligentes de Transportes) permanece com o parceiro privado, mesmo para a frota de veículos elétricos. Assim, o esforço financeiro estimado para essa obrigação já está comtemplado no fluxo de caixa previsto para o Capex.

Conforme se evidencia na Tabela 7, o Capex previsto para os 15 anos do projeto é soma dos valores de aquisição de novos veículos (saída de caixa no valor de **R$ 139,7 milhões**), demais investimentos (saída de caixa no valor de **R$ 2,4 milhões**) e venda de frota usada (entrada de caixa no valor de **R$ 22,0 milhões**).

Tabela 7: Capex previsto para os 15 anos de concessão (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Compra de Frota	(119,0)	(20,7)	(139,7)
Demais Investimentos	(1,8)	(0,6)	(2,4)
Venda de Frota	(6,7)	(15,3)	(22,0)

Para estimar os valores justos venda dos veículos foram utilizadas as premissas de depreciação econômica, vida útil e valor residual, conforme premissas técnicas.

Por fim, também é previsto, além dos investimentos em frota, o pagamento de R$ 1,73 milhão de reais a título de outorga por parte da futura concessionária, para exploração dos serviços de transporte público de passageiros.

5. PREMISSAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Esta seção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto, com informações dos tipos de tributos, alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Nesse sentido, essa seção é organizada da seguinte forma:

- Seção 5.1: Apresenta o regime de tributação considerado no presente estudo;
- Seção 5.2: Apresenta as premissas de créditos tributários considerados no presente estudo;
- Seção 5.3: Apresenta os impostos sobre a receita com suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo;
- Seção 5.4: Apresenta os impostos sobre o lucro suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo; e
- Seção 5.5: Apresenta a consolidação dos tributos para o projeto.

5.1 Regime de Tributação

Esta subseção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto de prestação de serviços de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no

município de Cascavel/PR, com informações dos tributos e alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Para o presente estudo, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Empresas que possuam faturamento inferior a R$ 78 milhões anuais (de acordo com a Lei nº 12.814/2013) podem optar entre o regime de Lucro Real ou de Lucro Presumido, e acima desse valor devem adotar o regime de Lucro Real. Entretanto, para alguns projetos é possível que seja mais vantajoso seguir o regime de Lucro Real, mesmo que o faturamento seja inferior ao indicado pela legislação.

Diante disso, a presente modelagem adota, anualmente, o regime fiscal mais vantajoso, do ponto de vista do valor presente líquido de cada possibilidade: lucro real ou presumido. O regime fiscal mais vantajoso considerado para o projeto foi o regime de lucro real.

5.2 Premissas de Créditos Tributários

Conforme esclarecido, para a presente modelagem econômico-financeira, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Logo, consequentemente, não são gerados créditos fiscais de PIS/COFINS.

Adicionalmente, também foram considerados eventuais créditos de base negativa, a constituição de estoques e consumo destes créditos tributários.

5.3 Impostos sobre a Receita

Foram considerados sobre a receita bruta da concessionária os seguintes impostos: (i) ISS e (ii) RESEGE.

Conforme legislação municipal, a alíquota de ISS para o serviço de transporte de passageiros urbanos é de R$ 2%. A Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização também conhecida como RESEGE é uma taxa de gerenciamento que pode vir a ser cobrado de concessionárias dos serviços de transporte urbano, a fim de manter os serviços

de fiscalização exercidas por órgão fiscalizador competente. No município de Cascavel, a Transitar é responsável por essa fiscalização e pela cobrança da taxa de 2%.

No caso do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), foi utilizado a folha de pagamento com incidência do INSS patronal, haja vista a desoneração da folha de pagamento encontrar-se suspensa. Assim, aplicando-se alíquotas de INSS patronal sobre o salário-base de 20% em todos anos do contrato, chegando a encargos sociais de 63,78%, tendo como base a composição de encargos da ANTP. Dessa forma, não há mais a incidência de INSS sobre a receita, somente nos encargos da folha de pagamento.

A Tabela 8 apresenta as alíquotas dos impostos sobre a receita.

Tabela 8: Alíquotas dos impostos sobre a receita

Descrição	Alíquotas	Base de Cálculo
ISS	2%	Receita
RESEGE	2%	Receita

A Tabela 9 apresenta os valores dos impostos sobre a receita previstos para os 15 anos de concessão.

Tabela 9: Impostos sobre as receitas (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	12,2	6,3	18,5
RESEGE	12,2	6,3	18,5
Total	**24,4**	**12,6**	**37,0**

Portanto, conforme Tabela 9 os valores dos impostos sobre a receita previstos para os 15 anos de concessão são de **R$ 37 milhões.**

5.4 Impostos sobre o Lucro

Para calcular o IRPJ, é utilizada a alíquota de 25% sobre o LAIR – Lucro antes do Imposto de Renda (15% +10% adicional). Para a CSLL, utiliza-se como alíquota 9% sobre o LAIR. A análise considerou a possibilidade de aproveitamento de prejuízos fiscais de períodos passados para reduzir a base de tributação até o limite de 30% do valor do lucro do período. A Tabela 10 Tabela 10 apresenta as alíquotas dos impostos sobre o lucro, considerados na concessão.

Tabela 10: Alíquotas dos impostos sobre o lucro

Descrição	Alíquotas
IRPJ	25%
CSLL	9%

A Tabela 11 apresenta os valores dos impostos sobre o lucro previstos para os 15 anos da concessão.

Tabela 11: Impostos sobre o lucro (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
IRPJ e CSLL	5,6	5,7	11,3

5.5 Consolidação dos Tributos

Conforme Tabela 12, os valores totais dos tributos previstos para os 15 anos de concessão são de **R$ 48,3 milhões.**

Tabela 12: Tributos totais previstos (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	12,2	6,3	18,5
RESEGE	12,2	6,3	18,5
IRPJ e CSLL	5,6	5,7	11,3

Total	**30**	**18,3**	**48,3**

6. NECESSIDADE DE INVESTIMENTO EM GIRO

Esta seção apresenta as premissas e cálculo da necessidade de investimento em giro para o projeto.

Denomina-se Necessidade de Investimento no Giro (NIG) todos os dispêndios incorridos pela concessionária com o descasamento entre os prazos de recebimento e pagamentos das suas contas operacionais ativas e passivas.

É importante destacar que todo esforço financeiro realizado a título de NIG retorna à concessionária ao final do projeto. Esse efeito decorre do encerramento do projeto, quando os prazos de recebimentos e pagamentos expiram.

Devido as características do projeto, no que tange ao prazo médio de recebimento das antecipações decendiais e o prazo de pagamento médio dos custos de investimento e operação (Capex e Opex), considerou-se a necessidade de investimento em giro é nula. Isso decorre do fato da receita tarifária decendial ser recebida antecipadamente durante toda a execução contratual.

Portanto, para fins de dimensionamento do fluxo de caixa livre do projeto não foram considerados desembolsos com NIG.

7. RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Esta seção apresenta os resultados econômico-financeiros obtidos a partir das premissas de receita, custos operacionais, de investimentos, tributárias e de capital de giro.

O Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 61,6 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face às premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Norte:

- Receita total de R$ 945,9 milhões;
- Opex de R$ 726,5 milhões;
- Capex de R$ 142,1 milhões;
- Tributos totais de R$ 48,3 milhões;
- Outorga de R$ 1,73 milhão; e
- Fluxo de caixa Livre do Projeto de **aproximadamente R$ 27,2 milhões.**

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1 - Fluxo de Caixa Livre do Projeto - Lote Norte (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	57,7	60,4	61,5	61,3	61,6	62,0	62,4	63,2	63,9	63,9	62,9	62,9	62,9	62,9	76,5	945,9	589,9
Receita Tarifária	57,7	59,4	60,5	61,0	61,3	61,7	62,1	62,4	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	923,9	579,7
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	1,0	0,3	0,3	0,3	0,3	0,8	1,4	1,4	0,3	0,3	0,3	0,3	14,0	22,0	10,2
Opex	(44,7)	(46,0)	(46,7)	(47,0)	(47,2)	(47,6)	(61,8)	(48,0)	(48,1)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,3)	(48,3)	(48,3)	(726,5)	(456,2)
Custos Variaveis	35,1	36,3	37,1	37,4	37,6	38,0	38,2	38,4	38,5	38,6	38,6	38,6	38,7	38,7	38,7	568,3	356,1
Custos Fixos	9,6	9,7	9,6	9,6	9,6	9,6	23,5	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	158,2	100,1
Capex	(26,0)	(16,5)	(15,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(10,3)	(16,5)	(15,4)	(5,8)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	–	(142,1)	(102,4)
Compra de Frota	24,2	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	10,3	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	–	139,7	100,3
Demais investimentos	1,8	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,6	–	–	–	–	2,4	2,1
Tributos	(3,8)	(2,7)	(2,4)	(2,4)	(2,9)	(3,5)	(2,5)	(3,9)	(3,2)	(2,6)	(2,7)	(3,0)	(3,6)	(4,1)	(4,9)	(48,3)	(29,6)
ISS	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
IRPJ/CSLL	1,5	0,4	–	–	0,5	1,1	–	1,4	0,7	0,1	0,2	0,5	1,1	1,6	2,4	11,3	6,4
Outorga Inicial	(1,7)															(1,7)	(1,7)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(18,6)	(4,7)	(3,0)	6,7	6,3	5,7	(7,0)	1,0	(3,8)	(2,4)	6,2	6,5	5,8	5,3	23,3	27,2	0,0
FCL Acumulado	(18,6)	(23,3)	(26,3)	(19,6)	(13,3)	(7,6)	(14,6)	(13,6)	(17,4)	(19,8)	(13,6)	(7,1)	(1,3)	3,9	27,2		
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	–																

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, por meio da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, contratou a Fipe para a execução de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de modelo de seleção para concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel/PR.

O presente documento apresenta o relatório referencial da Modelagem Econômico-Financeira do cenário base da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do Lote Sul do Município de Cascavel/PR. Este Cenário Base não é vinculante, mas apenas para o estudo de viabilidade econômica do projeto.

Este documento apresenta os insumos do modelo econômico-financeiro com as receitas consideradas, os custos operacionais (Opex), os investimentos (Capex), os tributos e a necessidade de capital de giro (NIG). Por fim, é apresentado o resultado da modelagem econômico-financeira.

Ressalta-se o caráter meramente referencial e, portanto, não vinculante das análises aqui empreendidas neste relatório de modelagem econômico-financeira. Todos os valores constantes nesse relatório foram calculados em moeda de maio de 2024.

Este documento apresenta, além desta introdução, as seguintes seções:

- Seção 2: Apresenta as receitas requeridas para o projeto;
- Seção 3: Apresenta os custos operacionais (Opex) considerados para o projeto;
- Seção 4: Apresenta o fluxo de investimentos (Capex) considerado para o projeto;
- Seção 5: Apresenta as premissas fiscais e tributárias consideradas para o projeto;
- Seção 6: Apresenta os valores considerados como investimento em giro para o projeto; e
- Seção 7: Apresenta os resultados do estudo de viabilidade econômica.

2. RECEITAS REQUERIDAS PARA O PROJETO

Esta seção apresenta as receitas previstas para o projeto, bem como eventuais subsídios necessários para complementação da remuneração contratual. As receitas são estimadas de modo a produzir uma TIR do projeto equivalente ao WACC de 7,54 % a.a. em termos reais.

Entende-se como tarifa remuneração a tarifa estabelecida para fins contratuais, a ser paga à futura concessionária, com base na quantidade de quilômetros rodados por tecnologia de veículo. São estimados um total de 76.165.021 quilômetros para o Lote Sul.

A precificação da tarifa por quilômetro fundamenta-se na rentabilidade (TIR de Projeto) contida no Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCLP) em termos reais em moeda de maio de 2024. Nesse sentido, a modelagem econômico-financeira indicou a necessidade de uma tarifa por quilômetro por passageiro equivalente de R$ 8,81 para os veículos Básicos Euro 5, R$ 9,75 para os veículos Básicos Euro 6, R$ 8,28 para os veículos Midi Euro 5, R$ 8,94 para os veículos Midi Euro 6, R$ 11,85 para os veículos *Low Entry* e R$ 6,15 para os veículos Básicos Elétricos.

A Tabela 1 mostra as projeções de receitas ao longo dos 15 (quinze) anos de projeto.

Tabela 1: Projeção de Receitas (R$ milhões)

Ano	1 a 10	11 a 15	Total
Receita Tarifária – Básico Euro 5 (R$ - Milhões)	**97,3**	–	**97,3**
KM Total (Milhões)	11.034.762	0,0	11.034.762
Tarifa por quilômetro (R$)	8,81	8,81	-
Receita Tarifária - Básico Euro 6 (R$ - Milhões)	**113,5**	**100,1**	**213,6**
KM Total (Milhões)	11.643.577	10.273.744	21.917.321
Tarifa por quilômetro (R$)	9,75	9,75	-
Receita Tarifária - Midi Euro 5 (R$ - Milhões)	**16,0**	–	16,0
KM Total (Milhões)	1.928.718	0,0	1.928.718
Tarifa por quilômetro (R$)	8,28	8,28	–
Receita Tarifária – Midi Euro 6 (R$ - Milhões)	**40,2**	**28,7**	**69,0**
KM Total (Milhões)	4.500.342	3.214.530	7.714.872
Tarifa por quilômetro (R$)	8,94	8,94	-
Receita Tarifária – *Low Entry* (R$ - Milhões)	**182,9**	**103,2**	**286,0**

KM Total (Milhões)	15.427.088	8.702.460	24.129.547
Tarifa por quilômetro (R$)	11,85	11,85	-
Receita Tarifária – Básico Elétrico (R$ - Milhões)	**38,7**	**19,3**	**58,0**
KM Total (Milhões)	6.293.200	3.146.600	9.439.800
Tarifa por quilômetro (R$)	6,15	6,15	-
Receita Tarifária - Total (R$ - Milhões)	**488,5**	**251,4**	**739,9**

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

A Tabela 2 abaixo representa os valores anuais de venda de frota, levando em consideração os valores de venda de cada veículo após depreciação para os 15 anos do projeto.

Tabela 2: Total de Receitas com Venda de Frota (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Valor (R$ Milhões)	5,5	11,3	16,9

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

A Tabela 3 demonstra o total de receitas estimadas para os 15 anos do projeto.

Tabela 3: Total de Receitas (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Lote Sul	494,1	262,7	756,7

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Portanto, conforme a Tabela 3, a Receita prevista para 15 (quinze) anos de concessão é de **R$ 756,7 milhões.**

Por fim, esse projeto, por se tratar de uma concessão comum com subsídio, tem a previsão de receita tarifária e eventual complementação por meio de subsídio a ser pago à futura concessionária pelo Poder Concedente.

3. OPEX

Esta seção apresenta as premissas de custos operacionais para atendimento dos encargos do projeto, englobando os custos fixos e variáveis estimados para prestação dos serviços pela concessionária.

As despesas e os custos com a operação de um projeto são chamados de Opex, sigla derivada do termo inglês *Operational Expenditure*. As rubricas usuais inclusas no Opex

são: mão de obra, encargos trabalhistas, taxas, manutenção, seguros, combustíveis, lubrificantes, material e despesas administrativas.

Conforme se observa na Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos do projeto está dividido em custos variáveis e custos fixos. Os custos variáveis variam conforme quilometragem percorrida e frota existente. São compostos por combustível, lubrificante, arla 32, rodagem, peças e matérias de manutenção, salários e benefícios trabalhistas.

Os custos fixos são compostos por operação da frota auxiliar, operação e manutenção de infraestrutura garagem, operação de ITS, operação de bilhetagem, fiscalização, salários e proventos de manutenção, administração e diretoria, despesas administrativas gerais, locação de infraestrutura, manutenção de infraestrutura, despesas ambientais, garantias contratuais, seguro e licenciamento, reposição de baterias e fornecimento de CCO para Transitar.

Conforme Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos de concessão é de **R$ 585,0 milhões.** Os custos variáveis é o de maior representatividade sobre o Opex correspondendo a 78,58% do total.

Tabela 4: Projeção do Opex (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total	%
Custos Variáveis	302,9	156,8	459,7	78,58%
Custos Fixos	87,1	38,2	125,3	21,42%
Total	**390,1**	**194,9**	**585,0**	**100%**

Neste total de Opex, estão inclusas as despesas de operação e manutenção de FROTA PÚBLICA de elétricos, de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, abaixo detalhados:

Tabela 5: Projeção do Opex Ônibus Elétricos (R$ Milhões)

N°	Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
1	Lubrificante	0,3	0,1	0,4
2	Rodagem	1,7	0,8	2,5
3	Peças e Serviços de Manutenção	7,5	4,7	12,2
4	Reposição de Baterias	10,9[1]	-	10,9
	Total	20,4	5,6	26,0

4. CAPEX

Esta seção apresenta as premissas de Capex da concessão, incluindo os investimentos e reinvestimentos.

Os gastos de investimentos em um projeto são chamados de Capex, sigla derivada de *Capital Expenditure*. O Capex compõe o fluxo de caixa livre de um projeto e depende da atividade a ser exercida pela concessionária, do nível operacional e tecnológico previstos.

Na Tabela 6 são apresentados os números de ônibus por ano. Verifica-se que a partir do terceiro ano o número de ônibus permanece constante. Ao todo, são previstos 68 veículos, de 6 tecnologias diferentes.

Tabela 6: Frota total, por tipo de veículo

Tecnologia/Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 em diante
Básico Euro 5	46	32	20	17	14	11	8	5	2	-
Básico Euro 6	3	6	9	12	15	18	21	24	27	29
Midi Euro 5	7	6	5	4	3	2	1	-	-	-
Midi Euro 6	1	2	3	4	5	6	7	8	8	8
Low Entry	5	16	24	24	24	24	24	24	24	24
Básico Elétrico Público	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
TOTAL	**69**	**69**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Foi considerado para o cenário base, que o esforço financeiro para aquisição e renovação da frota de veículos elétricos seja realizado pelo Poder Concedente (Município de Cascavel/PR), o qual fornecerá estes ativos para operação da futura concessionária. Portanto, estes esforços financeiros não estão contidos no fluxo de caixa de Capex estimado.

[1] A reposição de baterias se dá no ano 7.

Importante destacar que a obrigação de implementar os sistemas de ITS (Sistemas Inteligentes de Transportes) permanece com o parceiro privado, mesmo para a frota de veículos elétricos. Assim, o esforço financeiro estimado para essa obrigação já está comtemplado no fluxo de caixa previsto para o Capex.

Conforme se evidencia na Tabela 7, o Capex previsto para os 15 anos do projeto está dividindo em valores de aquisição de novos veículos (saída de caixa no valor de **R$ 107,7 milhões**), demais investimentos (saída de caixa no valor de **R$ 2,0 milhões)** e venda de frota usada (entrada de caixa no valor de **R$ 16,9 milhões**).

Tabela 7: Capex previsto para os 15 anos de concessão (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Compra de Frota	(94,0)	(13,7)	(107,7)
Demais Investimentos	(1,5)	(0,5)	(2,0)
Venda de Frota	5,5	11,3	16,9

Para estimar os valores justos venda dos veículos foram utilizadas as premissas de depreciação econômica, vida útil e valor residual, conforme premissas técnicas.

Por fim, também é previsto, além dos investimentos em frota, o pagamento de R$ 1,27 milhão de reais a título de outorga por parte da futura concessionária, para exploração dos serviços de transporte público de passageiros.

5. PREMISSAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Esta seção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto, com informações dos tipos de tributos, alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Nesse sentido, essa seção é organizada da seguinte forma:

- Seção 5.1: Apresenta o regime de tributação considerado no presente estudo;
- Seção 5.2: Apresenta as premissas de créditos tributários considerados no presente estudo;
- Seção 5.3: Apresenta os impostos sobre a receita com suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo;
- Seção 5.4: Apresenta os impostos sobre o lucro suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo; e

- Seção 5.5: Apresenta a consolidação dos tributos para o projeto.

5.1 Regime de Tributação

Esta subseção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto de prestação de serviços de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR, com informações dos tributos e alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Para o presente estudo, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Empresas que possuam faturamento inferior a R$ 78 milhões anuais (de acordo com a Lei nº 12.814/2013) podem optar entre o regime de Lucro Real ou de Lucro Presumido, e acima desse valor devem adotar o regime de Lucro Real. Entretanto, para alguns projetos é possível que seja mais vantajoso seguir o regime de Lucro Real, mesmo que o faturamento seja inferior ao indicado pela legislação.

Diante disso, a presente modelagem adota, anualmente, o regime fiscal mais vantajoso, do ponto de vista do valor presente líquido de cada possibilidade: lucro real ou presumido. O regime fiscal mais vantajoso considerado para o projeto foi o regime de lucro real.

5.2 Premissas de Créditos Tributários

Conforme esclarecido, para a presente modelagem econômico-financeira, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Logo, consequentemente, não são gerados créditos fiscais de PIS/COFINS.

Adicionalmente, também foram considerados eventuais créditos de base negativa, a constituição de estoques e consumo destes créditos tributários.

5.3 Impostos sobre a Receita

Foram considerados sobre a receita bruta da concessionária os seguintes impostos: (i) ISS e (ii) RESEGE.

Conforme legislação municipal, a alíquota de ISS para o serviço de transporte de passageiros urbanos é de R$ 2%. A Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização também conhecida como RESEGE é uma taxa de gerenciamento que pode vir a ser cobrado de concessionárias dos serviços de transporte urbano, a fim de manter os serviços de fiscalização exercidas por órgão fiscalizador competente. No município de Cascavel, a Transitar é responsável por essa fiscalização e pela cobrança da taxa de 2%.

No caso do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), foi utilizado a folha de pagamento com incidência do INSS patronal, haja vista a desoneração da folha de pagamento encontrar-se suspensa. Assim, aplicando-se alíquotas de INSS patronal sobre o salário-base de 20% em todos os anos do contrato, chegando a encargos sociais de 63,78%, tendo como base a composição de encargos da ANTP. Dessa forma, não há mais a incidência de INSS sobre a receita, somente nos encargos da folha de pagamento.

A Tabela 8 apresenta as alíquotas dos impostos sobre a receita.

Tabela 8: Alíquotas dos impostos sobre a receita

Descrição	Alíquotas	Base de Cálculo
ISS	2%	Receita
RESEGE	2%	Receita

A Tabela 9 apresenta os valores dos impostos sobre a receita previstos para os 15 anos de concessão, cujo total é de **R$ 29,6 milhões** ao longo da concessão.

Tabela 9: Impostos sobre as receitas (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	9,8	5,0	14,8
RESEGE	9,8	5,0	14,8
Total	**19,5**	**10,1**	**29,6**

5.4 IMPOSTOS SOBRE O LUCRO

Para calcular o IRPJ, é utilizada a alíquota de 25% sobre o LAIR – Lucro antes do Imposto de Renda (15% +10% adicional). Para a CSLL, utiliza-se como alíquota 9% sobre o LAIR. A análise considerou a possibilidade de aproveitamento de prejuízos fiscais de períodos passados para reduzir a base de tributação até o limite de 30% do valor do lucro do período. A Tabela 10 apresenta as alíquotas dos impostos sobre o lucro, considerados na concessão.

Tabela 10: Alíquotas dos impostos sobre o lucro

Descrição	Alíquotas
IRPJ	25%
CSLL	9%

A Tabela 11 apresenta os valores dos impostos sobre o lucro previstos para os 15 anos da concessão.

Tabela 11: Impostos sobre o lucro (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
IRPJ e CSLL	4,0	5,1	9,1

5.5 CONSOLIDAÇÃO DOS TRIBUTOS

Conforme Tabela 12, os valores totais dos tributos previstos para os 15 anos de concessão são de **R$ 38,9 milhões.**

Tabela 13: Tributos totais previstos (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	9,8	5,0	14,8
RESEGE	9,8	5,0	14,8
IRPJ e CSLL	4,0	5,1	9,1
Total	**23,6**	**15,1**	**38,7**

6. NECESSIDADE DE INVESTIMENTO EM GIRO

Esta seção apresenta as premissas e cálculo da necessidade de investimento em giro para o projeto.

Denomina-se Necessidade de Investimento no Giro (NIG) todos os dispêndios incorridos pela concessionária com o descasamento entre os prazos de recebimento e pagamentos das suas contas operacionais ativas e passivas.

É importante destacar que todo esforço financeiro realizado a título de NIG retorna à concessionária ao final do projeto. Esse efeito decorre do encerramento do projeto, quando os prazos de recebimentos e pagamentos expiram.

Devido às características do projeto, no que tange ao prazo médio de recebimento das antecipações decendiais e o prazo de pagamento médio dos custos de investimento e operação (Capex e Opex), considerou-se a necessidade de investimento em giro é nula.

Isso decorre do fato da receita tarifária decendial ser recebida antecipadamente durante toda a execução contratual.

Assim, para fins de dimensionamento do fluxo de caixa livre do projeto não foram considerados desembolsos com NIG.

1132

7. RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Esta seção apresenta os resultados econômico-financeiros obtidos a partir das premissas de receita, custos operacionais, de investimentos, tributárias e de capital de giro.

O Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 49,3 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, e 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face as premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Sul:

- Receita total de R$ 756,7 milhões;
- Opex de R$ 585 milhões;
- Capex de R$ 109,7 milhões;
- Tributos totais de R$ 38,7 milhões;
- Outorga de R$ 1,3 milhão; e
- Fluxo de caixa Livre do Projeto de **aproximadamente R$ 22 milhões.**

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Sul (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receitas	45,0	48,0	49,5	49,2	49,4	49,7	50,0	50,6	51,4	51,3	50,5	50,5	50,5	50,5	60,7	756,7
Receita Tarifária por KM	45,0	47,0	48,7	49,0	49,2	49,5	49,8	49,9	50,1	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	739,9
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	0,8	0,2	0,2	0,2	0,2	0,7	1,3	1,0	0,2	0,2	0,2	0,2	10,4	16,9
Opex	(35)	(37)	(38)	(38)	(38)	(38)	(49)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(585,0)
Custos Variaveis	27,8	29,1	30,1	30,3	30,5	30,7	30,9	31,0	31,1	31,3	31,3	31,3	31,4	31,4	31,6	459,7
Custos Fixos	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	18,5	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	125,3
Capex	(20,4)	(14,7)	(11,6)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(8,6)	(14,7)	(11,6)	(4,0)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	–	(109,7)
Compra de Frota	18,9	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	8,6	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	–	107,7
Demais investimentos	1,5	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,5	–	–	–	–	2,0
Tributos	(2,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,3)	(2,9)	(2,0)	(3,1)	(2,5)	(2,1)	(2,1)	(2,4)	(3,0)	(3,4)	(4,2)	(38,7)
ISS	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8
IRPJ/CSLL	1,0	0,0	–	–	0,4	1,0	–	1,1	0,5	0,1	0,1	0,4	1,0	1,4	2,2	9,1
Outorga Inicial	(1,3)															(1,3)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(14,9)	(5,4)	(1,9)	5,9	5,6	4,9	(4,9)	0,3	(4,6)	(1,4)	5,5	5,7	5,1	4,6	17,4	22,0
FCL Acumulado	(14,9)	(20,2)	(22,1)	(16,2)	(10,7)	(5,7)	(10,7)	(10,4)	(15,0)	(16,3)	(10,8)	(5,1)	(0,0)	4,6	22,0	
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%															
VPL (em R$ Milhões)	–															

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

TRANSITAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - DADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

Rua Erechim, nº 1436 - CEP: 85.812-260 - Cascavel/PR - CNPJ: 35.607.532/0001-76 - Telefone: (45) 3016-0800

1135

1. INTRODUÇÃO

O presente DOCUMENTO COMPLEMENTAR apresentar algumas informações relevantes sobre o Município de Cascavel (PR).

Este documento é apenas referencial e não constitui obrigação a ser cumprida pela CONCESSIONÁRIA.

2. CARACTERÍSTICAS URBANAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Esta seção apresenta uma breve descrição das principais características do município de Cascavel (PR) relevantes para o serviço de transporte público de passageiros.

Para tanto, a seção é organizada da seguinte forma:

- Subseção 2.1: Apresenta a localização geográfica do município;
- Subseção 2.2: Apresenta a acessibilidade por meio de rodovias do município;
- Subseção 2.3: Apresenta dados socioeconômicos do município;
- Subseção 2.4: Apresenta dados populacionais e grau de urbanização do município;
- Subseção 2.5: Apresenta dados sobre emprego, renda e educação do município;
- Subseção 2.6: Apresenta os elementos cartográficos do município;
- Subseção 2.7: Apresenta o zoneamento e o uso do solo urbano em Cascavel (PR);
- Subseção 2.8: Apresenta a Hierarquização do Sistema Viário de Cascavel (PR);
- Subseção 2.9: Apresenta mapa hipsométrico;
- Subseção 2.10: Apresenta o modelo tarifário vigente no município; e
- Subseção 2.11: Apresenta uma análise do PlanMob no município.

2.1. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O Município de Cascavel está localizado no Estado do Paraná, na região oeste, com altitude[1] de 770 metros e área territorial[1] aproximada de 2.087 km².

A Figura 1 apresenta a localização do município de Cascavel (PR).

[1] Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes). Disponível em http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=164&btOk=ok. Acesso em 04 de junho de 2021.

Figura 1 - Localização de Cascavel no Estado do Paraná

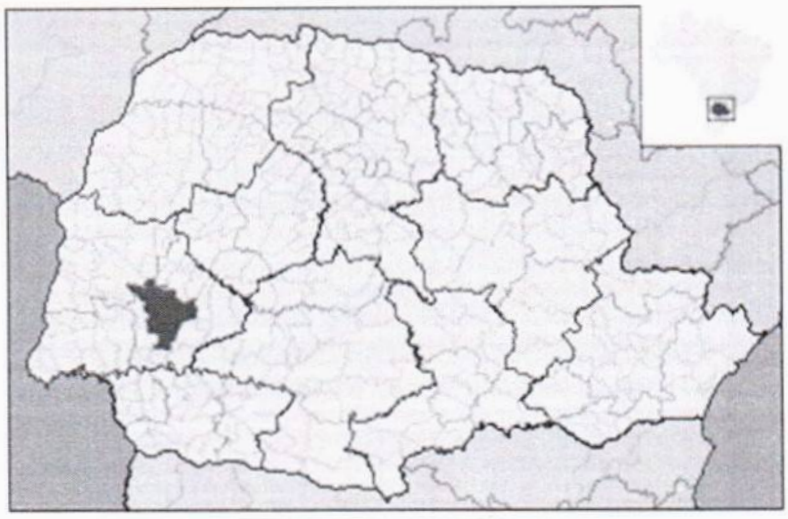

Fonte: Google.

O município de Cascavel (PR) faz divisa ao Norte com os municípios de Tupãssi, Cafelândia, Corbélia e Braganey; ao Sul com Boa Vista da Aparecida e Três Barras do Paraná; ao Leste com Campo Bonito e Catanduvas; e ao Oeste com Toledo, Lindoeste e Santa Tereza do Oeste.

O Município possui oito Distritos Administrativos, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.703/2017, sendo:

- Sede administrativa (representa a área urbanizada - centro e bairros);
- Rio do Salto;
- Juvinópolis;
- São João do Oeste;
- Sede Alvorada;
- São Salvador;
- Diamante; e
- Espigão Azul.

A Figura 2 apresenta o mapa com a localização dos distritos de Cascavel (PR).

Figura 2 - Localização dos distritos de Cascavel

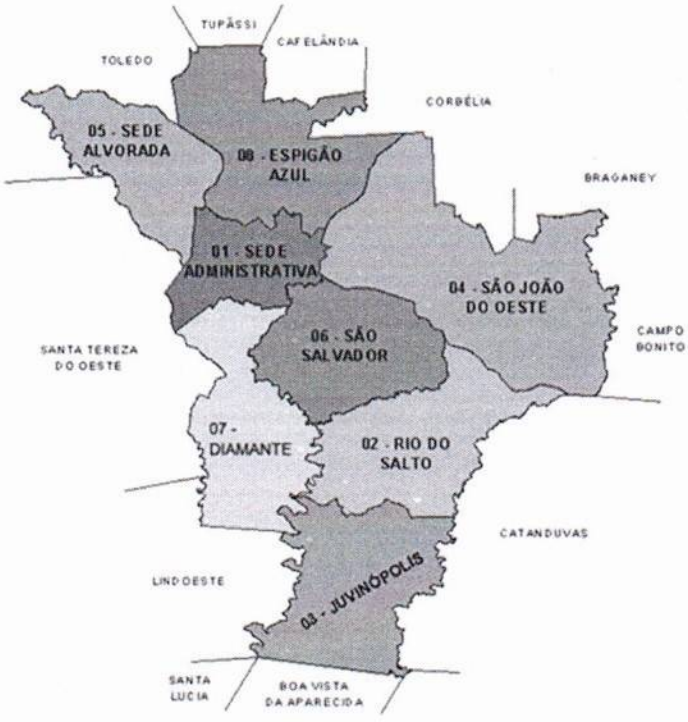

Fonte: Perfil Municipal 2003/2004.

2.2. ACESSIBILIDADE

O município de Cascavel (PR) fica localizado na região Oeste do estado do Paraná. A distância rodoviária até Curitiba, capital administrativa estadual, é de 506 quilômetros, e de Brasília, capital federal, de 1.436 quilômetros. A rodovia BR-277, denominada "Grande Estrada", é uma rodovia federal transversal do Brasil e através dela é possível ir de Curitiba a Cascavel (PR).

Uma outra opção para se chegar a Cascavel (PR) é através da BR-467, que fica localizada no estado do Paraná. Seu traçado tem início na junção com a PR-495, na localidade de Iguiporã/PR, município de Marechal Cândido Rondon, atravessa os municípios de Quatro Pontes/PR e Toledo/PR, finalizando no entroncamento das rodovias BR-277, BR-369 e Avenida Brasil, no Trevo Cataratas, em Cascavel (PR). O trecho entre Cascavel/PR e Toledo/PR é denominado Rodovia José Neves Formighieri.

A Tabela 1 apresenta a distância de Cascavel (PR) para os municípios vizinhos.

1438.

Tabela 1 - Distância de Cascavel para municípios vizinhos

Município	Distância em Km
Santa Tereza do Oeste	20
Corbélia	34
Lindoeste	42
Toledo	44
Céu azul	47
Vera Cruz do Oeste	52
Braganey	56
Cafelândia	57
Ouro Verde do Oeste	60
Catanduvas	62
São Pedro do Iguaçu	67
Anahy	70
Campo Bonito	74

A Figura 3 apresenta o mapa de Cascavel (PR) e cidades vizinhas.

1439

Figura 3 - Cascavel e cidades vizinhas

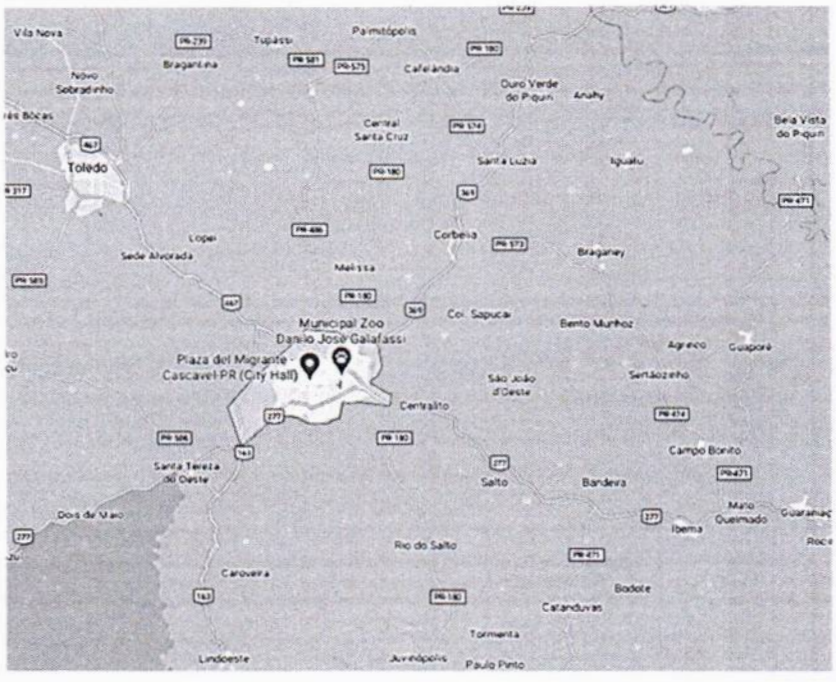

Fonte: Google.

A Tabela 2 apresenta a distância de Cascavel (PR) para as capitais mais próximas.

1140

Tabela 2 - Distância de Cascavel para capitais mais próximas

Município	Distância em KM
Curitiba	506
Campo Grande	633
Porto Alegre	802
Florianópolis	809
São Paulo	928
Brasília	1.436

A Figura 4 apresenta as principais rodovias de acesso a Cascavel (PR).

Figura 4 - Principais rodovias de acesso a Cascavel

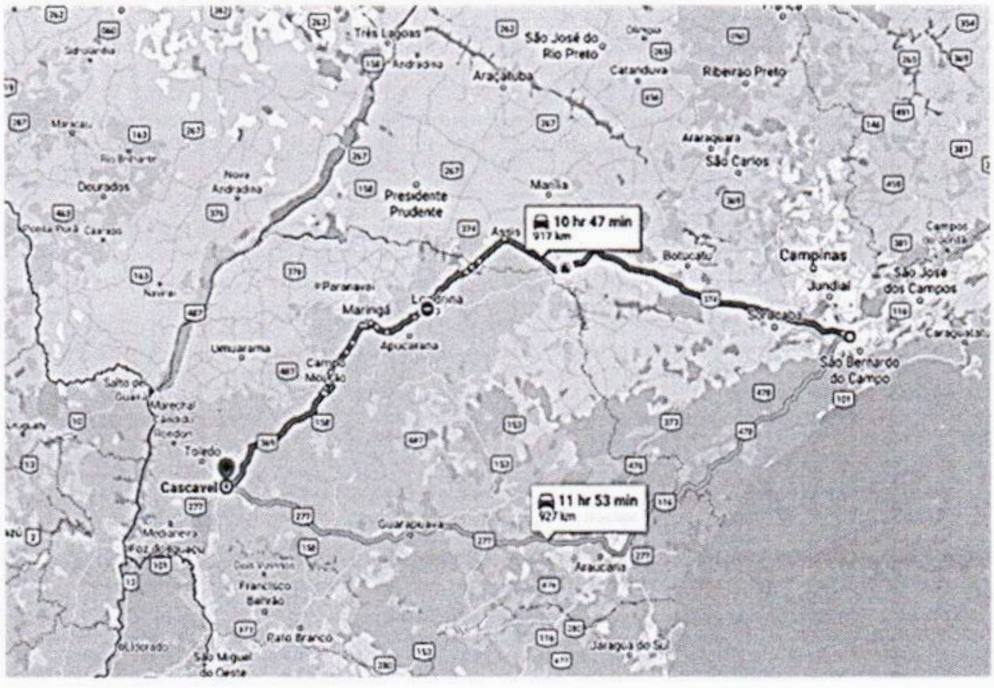

Fonte: Google.

2.3. Dados Socioeconômicos

O IDHM de Cascavel (PR), o índice de desenvolvimento humano municipal que considera, além da renda per capita da população, a expectativa de vida ao nascer e o grau de escolaridade, é, segundo dados do IBGE/Atlas Brasil (2010), de 0,782, o que é considerado alto. A Tabela 3 evidencia esse índice.

Tabela 3 - IDHM do município de Cascavel

IDMH Educação	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,279	0,456	0,637
Cascavel	0,333	0,574	0,728
IDMH Longevidade	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,662	0,727	0,816
Cascavel	0,726	0,803	0,846
IDMH Renda	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,647	0,692	0,739
Cascavel	0,671	0,718	0,776
IDMH	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,493	0,612	0,727
Cascavel	0,544	0,692	0,782
Renda per Capital Cascavel	522,11	695,48	1.003,88

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. PNUD Brasil, Ipea e FJP, 2020[2].

[2] Por meio de dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nos metadados disponíveis em: http://atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca.

Cabe destacar que Cascavel (PR) foi eleito o 113° município brasileiro com melhor IDHM, de acordo com o "Ranking IDHM Municípios 2010"[3] e o 4° município do Estado do Paraná.

Já o índice de Gini mede o grau de concentração de renda e mostra a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos, variando de 0 a 1, onde quanto mais próximo do zero, maior a situação de igualdade. O município alcançou um resultado de 0,51 no ano de 2010, havendo redução da desigualdade no período entre 2000 e 2010.

Por fim, Cascavel (PR) apresenta um PIB per capita de R$ 37.733,02, sendo que 51,2% de suas receitas são oriundas de fontes externas (IBGE, 2018).

2.4. População e Grau de Urbanização

O município possui uma população estimada de 332.333 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta e três) habitantes, segundo dados do censo do IBGE (2020)[4], com uma densidade demográfica de 136,23 habitantes por km².

O último censo do IBGE (2022) não especifica, separadamente, a quantidade de população urbana e rural de Cascavel/PR, mas disponibiliza que o município possui um total de 348.051 (trezentos e quarenta e oito mil e cinquenta e um) habitantes.

De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, 2020)[5], a densidade demográfica representa 159,24 habitantes por km².

Com relação ao grau de urbanização, dados do Ipardes indicam um percentual de 94,36% de população urbana para o ano de 2020.

A evolução populacional no período de 1991 a 2022 pode ser visualizada na Tabela 4.

[3] PNUD Brasil, informações do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010).
[4] Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE. Panorama. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cascavel/panorama. Acesso em 30 de abril de 2021.
[5] Ipardes. Área Territorial e Demográfica. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=164&btOk=ok. Acesso em 30 de abril de 2021.

1143

Tabela 4 - Evolução populacional de 1991 a 2022

População	1991	2000	2010	2020	2022
População Urbana	177.776	228.673	270.049	313.589	348.051
População Rural	15.736	16.696	16.156	18.744	
Total	**193.512**	**245.369**	**286.205**	**332.333**	**348.051**

Fonte: IBGE.

A evolução populacional no período de 1991 a 2020 em termos percentuais pode ser visualizada na Tabela 5.

Tabela 5 - Evolução populacional de 1991 a 2020 (em %)

População	1991	2000	2010	2020
População Urbana	91,8 %	93,2 %	94,3 %	94,3 %
População Rural	8,2 %	6,8 %	5,7 %	5,7 %
Total	**100 %**	**100 %**	**100 %**	**100 %**

2.5. Emprego, Renda e Educação

Segundo informações do Seade de 2019, os setores da economia em Cascavel (PR) que mais empregaram foram os setores de serviços com 48,54%, comércio com 22,48% e indústria com 14,88%. A Tabela 6 evidencia esses números.

Tabela 6 - Participação em empregos formais (2019)

Descrição	Serviços	Comércio	Indústria	Construção	Agricultura	Total
Empregos formais (%)	48,54 %	22,48 %	14,88 %	8,27 %	5,83 %	100 %

Fonte: Seade.

Conforme apresentado na Tabela 7, em Cascavel (PR) o salário médio dos trabalhadores formais em 2019 é de R$ 2.495, o que representa o valor de 2,5 salários-mínimos. Comparando o salário médio dos trabalhadores formais de Cascavel (PR) aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 20ª posição num total de 399 municípios.

Tabela 7 - Trabalho e rendimento (2019)

Descrição	Valor
Salário médio dos trabalhadores formais	2,5 salários-mínimos
Pessoal ocupado	125.056 pessoas
População ocupada	38,1 %

Fonte: IBGE.

Segundo dados do IBGE, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos no município de Cascavel (PR) em 2010 é de 98,1%. Comparando esse índice aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 187ª posição num total de 399 municípios.

O Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) é um indicador criado pelo governo federal para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas. Em 2019, o Ideb - anos iniciais do ensino fundamental no município de Cascavel (PR) é de 6,5. Comparando esse índice aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 147ª posição num total de 399 municípios. Já o Ideb - anos finais do ensino fundamental é de 5. Comparando esse índice aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 227ª posição num total de 399 municípios. A Tabela 8 evidencia esses índices.

Tabela 8 - Ideb anos iniciais e anos finais - 2019

Descrição	Índice	Total de municípios	Posição
Ideb anos iniciais	6,5	399	147ª

Descrição	Índice	Total de municípios	Posição
Ideb anos finais	5	399	227ª

De acordo com a Tabela 9, 25% das pessoas com 10 anos ou mais, frequentam as atividades escolares no ano de 2018.

Tabela 9 - Frequência escolar (2018)

Frequência	Quantidade	%
Frequentava	60.631	25 %
Não frequentava	185.165	75 %
Total	**245.796**	**100 %**

Fonte: IBGE.

A Tabela 10 apresenta os dados educacionais de Cascavel (PR) no ano de 2020.

Tabela 10 - Dados educacionais (2020)

Dados educacionais	Quantidade
Matrículas no ensino fundamental	41.826
Matrículas no ensino médio	13.151
Docentes no ensino fundamental	2.362
Docentes no ensino médio	984
Número de estabelecimentos de ensino fundamental	127
Número de estabelecimentos de ensino médio	54

Fonte: IBGE.

2.6. Mapas

Esta subseção apresenta os elementos cartográficos da área de estudo como o uso do solo e zoneamento, a hierarquização viária e o mapa hipsométrico.

A subseção é organizada da seguinte forma:

- Seção 2.6.1: Apresenta a lei municipal que rege o uso e zoneamento do solo urbano;
- Seção 2.6.2: Apresenta a lei municipal que rege a hierarquização viária; e
- Seção 2.6.3: Apresenta o mapa o hipsométrico.

2.7. Zoneamento e Uso do Solo

O Zoneamento e o Uso do Solo Urbano, em Cascavel (PR), são regidos pela Lei Municipal nº 6.696/2017. Os arts. 91 e 112 apresentam as seguintes definições sobre o zoneamento e uso do solo no município.

> *"Art. 91: O zoneamento do município de Cascavel, consideradas as áreas que não integram os perímetros urbanos das sedes dos distritos administrativos e da cidade, é composto pelas seguintes zonas:*
>
> *I - ZPR, Zona de proteção rural;*
>
> *II - ZPRIT, Zona de produção rural de incentivo ao turismo;*
>
> *III - MFAR, Macrozona de Fragilidade Ambiental Rural, subdividida em:*
>
> *a) ZFAR-SP, Zona de Fragilidade Ambiental Rural- Subzona de Proteção;*
> *b) ZFAR-SUOC, Zona de Fragilidade Ambiental Rural - Subzona de Uso e Ocupação Controlados;*
>
> *IV - ZT, Zona de transição;*
>
> *V - URBE1, Macrozona de Urbanização Específica 1;*
>
> *VI - URBE2, Macrozona de Urbanização Específica 2;*
>
> *VII - URBE3, Macrozona de Urbanização Específica 3;*
>
> *VIII - URBE4, Macrozona de Urbanização Específica 4;*
>
> *IX - ZEIP-SA, Zona de especial interesse público subzona de aeródromos subdividida em:*
>
> *a) ZEIP-SA-AR1 Rural, ZEIP-SA, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos-Área de Ruído 1 Rural;*
> *b) ZEIP-SA-AR2-R, ZEIP-SA, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos-Área de Ruído 2 Rural;*

1147

c) *ZEIP-SA-ADT-R, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos-Subzona Área de Aproximação, Decolagem e Transição Rural;*

d) *ZEIP-SA-ADT-U, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos - Subzona Área de Aproximação, Decolagem e Transição Urbana.*

X - ZEIP-SATSAN, Zona de especial interesse público - Subzona do aterro sanitário;

XI - ZEIP-SETE, Zona de especial interesse público - Subzona estação de tratamento de esgoto;

XII - ZEIA-SPAC, Zona de especial interesse ambiental - Subzona do parque ambiental municipal;

XIII - ZEIA-PMOL, Zona de especial interesse ambiental - Subzona parque da ponte Molhada.

Art. 112: O zoneamento da cidade de Cascavel é composto pelas seguintes zonas:

I - ZEA1, Zona de estruturação de adensamento 1;

a) *Subzona centro 1;*

b) *Subzona centro 2.*

II - ZEA2, Zona de estruturação de adensamento 2;

III - ZEA3, Zona de estruturação de adensamento 3;

IV - ZEA4, Zona de estruturação de adensamento 4;

V - ZE, zona de estruturação;

VI - ZICIS, Zona de incentivo ao comércio, indústria e serviços;

VII - ZFAU, Zona de Fragilidade Ambiental urbana;

a) *SP - Subzona de proteção;*

b) *SUOC1 - Subzona de uso e ocupação controlados 1;*

c) *SUOC2 - Subzona de uso e ocupação controlados 2;*

d) *SUOC3 - Subzona de uso e ocupação controlados 3;*

VIII - ZEIP-AS, Zona de Especial Interesse Público - Subzona de Aeródromos, subdivida em:

a) *ZEIP-SA-AR2-U Urbana, Zona de Especial Interesse Público - Subzona de Aeródromos-Área de Ruído 2 Urbana;*

1148.

b) *ZEIP-SA-ADT Urbana, Zona de Especial Interesse Público Aeroporto Municipal-Subzona Área de Aproximação, Decolagem e Transição - Urbana;*

c) *ZEIA-SPED, Zona de Especial Interesse Ambiental - Subzona Pedreiras."*

A Figura 5 apresenta o zoneamento da cidade de Cascavel (PR) de acordo com nomenclaturas citadas nos arts. 91 e 112 da Lei Municipal nº 6.696/2017.

Figura 5 - Zoneamento da Cidade de Cascavel



Fonte: PlanMob - Relatório A09.

2.8. HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA

A Hierarquização do Sistema Viário de Cascavel (PR) é definida pela Lei Municipal nº 6.700/2017. Os arts. 15 a 21 da referida Lei Municipal apresentam as seguintes definições sobre a hierarquização viária no município:

> *"Art. 15: A hierarquização das vias que compõem o sistema viário básico de Cascavel e das sedes dos distritos administrativos obedecem aos seguintes critérios:*
>
> *I - A via de pedestre é preferencial sobre os demais, exceto quando sinalizadas ou interrompidas por pavimento diferenciado;*

1149

II - A via de trânsito rápido é preferencial sobre a via arterial;

III - A via arterial é preferencial sobre a via coletora e via local;

IV - A via coletora é preferencial sobre a via local;

V - A via paisagística tem a mesma hierarquia das vias locais.

§ 1º No cruzamento de vias de mesma hierarquia a preferência será estabelecida por sinalização de trânsito, atendidas as disposições do código de trânsito brasileiro e demais legislações pertinentes.

§ 2º No cruzamento entre vias de mesma hierarquia, quando não sinalizado, a preferência de passagem atenderá ao disposto na legislação pertinente.

Art. 16: As vias que compõem o sistema viário básico da área urbana de Cascavel estão assim classificadas:

I - Via de trânsito rápido;

II - Via Arterial;

III - Via Coletora;

IV - Via Local;

V - Vias Especiais:

a) *Vias de pedestre;*
b) *Vias Paisagísticas;*
c) *Vias Marginais.*

Art. 17: Vias de trânsito rápido constituem as rodovias federais e estaduais nos trechos em que cortam os perímetros urbanos do município, nas quais serão garantidas as seguintes condições:

a) *Fluxo de veículos ininterrupto;*
b) *Poderão receber interseções em nível quando consideradas imprescindíveis ao desenvolvimento do município, devidamente licenciadas junto ao órgão que detém a circunscrição sobre a via;*
c) *Travessia de pedestres, atendendo as normas de segurança;*
d) *Sem acesso aos lotes lindeiros.*

§ 1º Em situações especiais, poderá haver transporte coletivo nestas vias, tomados os cuidados especiais quanto à segurança e manutenção do fluxo da via.

§ 2º São vias de trânsito rápido no perímetro urbano de Cascavel:

I - BR-467;

II - BR-369;

III - BR-277;

IV - PR-486;

Art. 18: Vias arteriais formam a estrutura principal da rede viária urbana, destinadas a receber a maior carga de trânsito, constituem os principais acessos e ligações, com as seguintes características:

a) Interseções e travessias em nível;
b) Acesso direto a vias coletoras e locais;
c) Acesso aos lotes lindeiros.

§ 1º Evitar constituir itinerário do transporte coletivo urbano.

Art. 19: Vias coletoras são as vias que recebem e distribuem o tráfego das vias locais e alimentam as vias arteriais, com as seguintes características:

a) Formam o itinerário das linhas de transporte coletivo;
b) Interseções e travessias em nível;
c) Acesso aos lotes lindeiros.

Art. 20: Vias locais são as vias cuja função é formar o itinerário de veículos das vias coletoras às habitações, com as seguintes características:

I - Interseções em nível;

II - Acesso local ou a áreas específicas;

Parágrafo único: São vias locais todas as demais vias urbanas, não classificadas como vias de trânsito rápido, arteriais, coletoras e especiais.

Art. 21: Vias especiais:

a) Vias de pedestres são aquelas destinadas à circulação preferencial de pedestres, dotadas de equipamentos adequados à finalidade de convivência.

§ 1º São vias de pedestres na cidade de Cascavel:

I - Calçadão da Rua França - Bairro Cascavel Velho;

II - Calçadão da rua do Rosário - em frente à ACESC/Capelas Mortuárias;

III - Calçadão da Rua Padre Champagnat;"

A Figura 6 apresenta o mapa da hierarquização viária do município de Cascavel (PR).

Figura 6 - Hierarquização viária do município de Cascavel

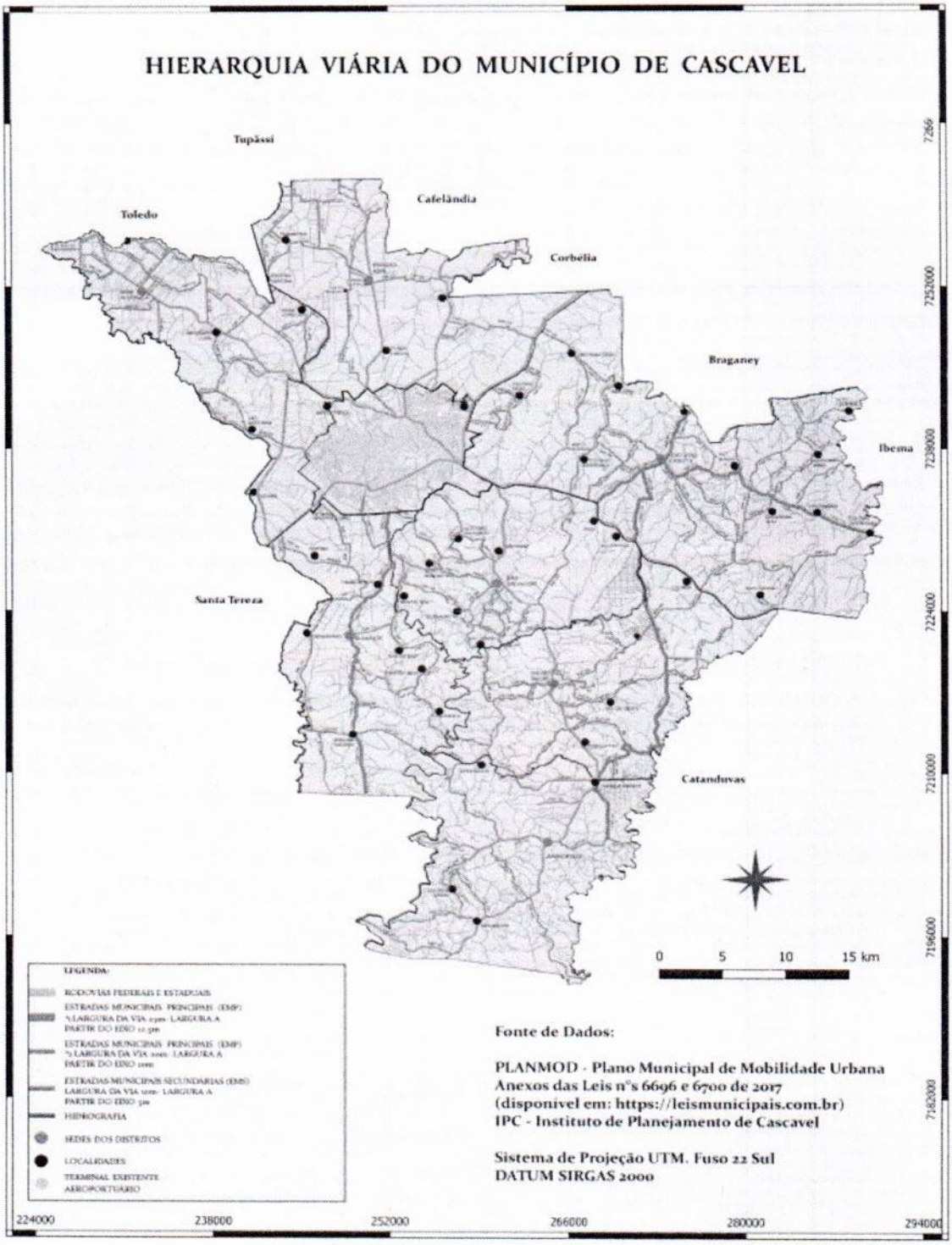

Fonte: Base cartográfica - IBGE - DATUM SIRGAS 2020.

2.9. HIPSOMETRIA

O mapa hipsométrico representa a variação de altitude de uma área em relação ao nível do mar, onde a altitude é zero (0), usando uma escala de cores. A Figura 7 apresenta o mapa hipsômetro do município de Cascavel (PR).

Figura 7 - Mapa hipsométrico do município de Cascavel

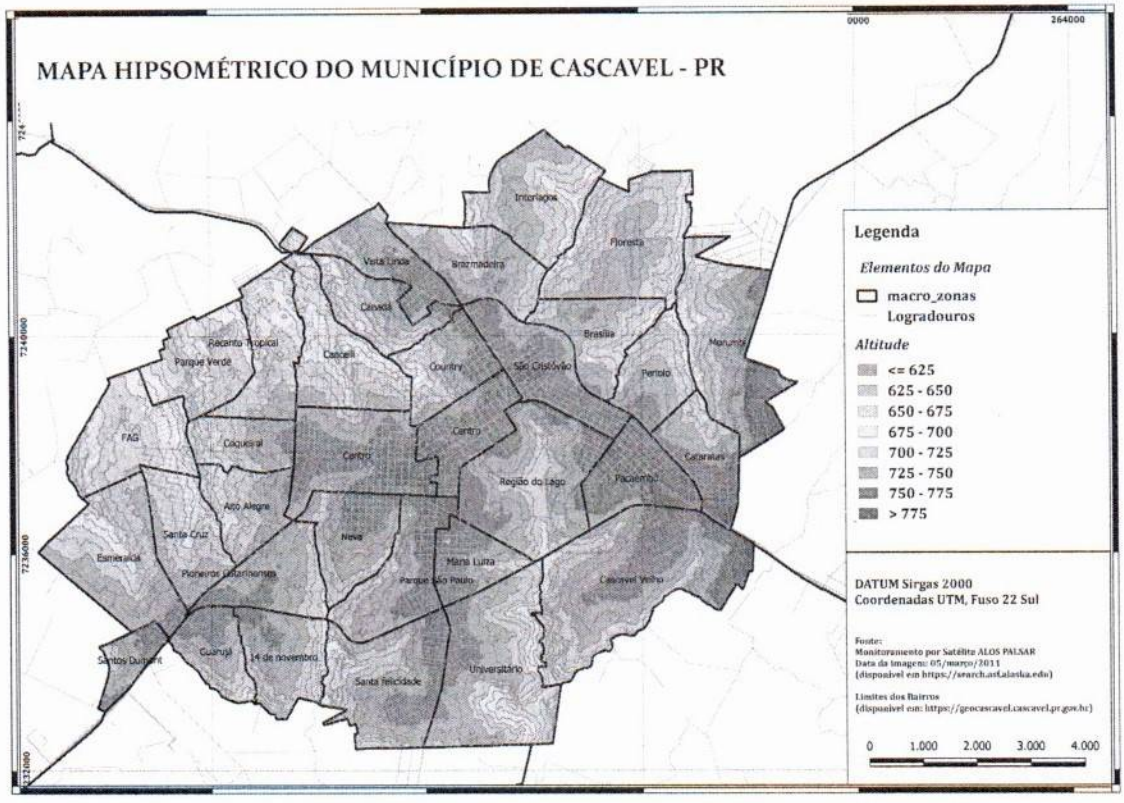

Fonte: Base cartográfica - IBGE - Datum Sirgas 2020.

2.10. MODELO TARIFÁRIO VIGENTE

Esta seção apresenta o modelo tarifário vigente destacando os critérios e procedimentos tarifários existentes e a revisão tarifária com datas e valores dos decretos de reajustes.

Os atuais contratos de concessão existentes Cascavel (PR), prorrogados em 2011 por meio do 3° aditivo contratual pelo período de 10 anos, não foram regidos pela Lei Federal de Mobilidade (n° 12.587/2012), a qual, dentre outras novidades, determina que a relação econômica entre concedente e concessionário seja estabelecida por uma tarifa técnica

(denominada de Tarifa de Remuneração). De acordo com esta lei, os passageiros pagam uma "Tarifa Pública", que pode ser diferente da Tarifa de Remuneração Contratual.

De acordo com a cláusula 2, item 5 do 3° aditivo contratual, a tarifa inicial a partir de 1° de janeiro de 2012 tem o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), conforme citado abaixo.

> *"Cláusula 2, item 5: A tarifa ora estabelecida, que vigerá a partir de 1° de janeiro de 2012, e que remunerará a concessionária e a empresa delegatária do outro lote do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Cascavel é de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), com desconto de 50 % para os estudantes, reajustável e revista na forma prevista neste termo aditivo.*
>
> O item 12 da cláusula 2 define que os reajustes anuais sejam calculados conforme a aplicação de uma fórmula paramétrica, conforme os dizeres abaixo.
>
> *Cláusula 2, item 12: A tarifa definida no item 5 da presente cláusula será objeto de reajuste anual, tendo como data base inicial o dia da assinatura do presente termo aditivo (30 de dezembro de 2011), conforme o índice de variação inflacionária dos insumos apurado de acordo com a seguinte fórmula econômica:*
>
> *TR = TI x {1 + [0,19 x ((PRDi - PRDo)/PRDo) + 0,50 x (AC) + 0,17 x ((IVRCAi-IVRCAo)/IVRCAo) + 0,14 x ((IGPDli - IGPDio)/ IGPDio)]}*
>
> *Onde:*
>
> *TR - valor reajustado da tarifa;*
>
> *TI - tarifa inicial de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), considerando as posteriores revisões que venham a ser aplicadas;*
>
> *PRDo - é o preço do litro do óleo diesel relativo ao segundo mês anterior ao da data-base inicial, qual seja 30 de dezembro de 2011, extraído do levantamento dos preços praticados em Cascavel, base mensal, do sistema de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis com referência ao preço mínimo da distribuidora;*
>
> *PRDi - é o preço do litro do óleo diesel relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste, extraído do levantamento dos preços praticados em Cascavel, base mensal, do sistema de levantamento de preços da Agência*

Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis com referência ao preço mínimo da distribuidora;

AC - acordo coletivo - variações acumuladas, conforme convenções ou acordos coletivos da categoria profissional, com correção do valor absoluto da despesa referente à pessoal e vinculações (em percentual), ocorridas entre a data-base inicial (30 de dezembro de 2011) e a data de reajuste;

IVRCAo - é o índice de veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base inicial (30 de dezembro de 2011), calculado pela FGV, revista conjuntura econômica, coluna 36 do índice de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Brasil;

IVRCAi - é o índice de veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste, calculado pela FGV, revista conjuntura econômica, coluna 36 do índice de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Brasil;

IGPDio - é o índice geral de preços - disponibilidade interna, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base inicial (30 de dezembro de 2011), calculado pela FGV (coluna 7), revista conjuntura econômica;

IGPDli - é o índice geral de preços - disponibilidade interna, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste, calculado pela FGV (coluna 7), revista conjuntura econômica;"

As cláusulas 14 a 17 do 3º aditivo contratual se referem a reajustes a serem aplicados, quando o coeficiente IPKe sofrer uma alteração significativa. A Tabela 11 apresenta os decretos de reajustes tarifários relacionados a tarifa urbana do ano de 2001 até 2020.

Tabela 11 - Decretos sobre reajuste tarifário da tarifa urbana em Cascavel

Número	Data	Urbana
5.478	28/12/2001	R$ 1,10
5.709	25/11/2002	R$ 1,30
5.785	27/02/2003	R$ 1,50
5.983	23/10/2003	R$ 1,65
6.403	21/01/2005	R$ 1,85
6.723	30/11/2005	-
6.783	23/01/2006	R$ 2,00
8.453	04/11/2008	R$ 2,20
9.885	20/04/2011	R$ 2,40
11.043	12/12/2012	R$ 2,60
11.317	18/06/2013	R$ 2,50
11.826	22/05/2014	R$ 2,60
12.197	23/02/2015	R$ 2,90
12.702	23/12/2015	R$ 3,30
13.356	13/03/2017	R$ 3,55
13.970	03/01/2018	R$ 3,65
14.737	29/03/2019	R$ 3,90
15.927	13/03/2020	R$ 4,10
Portaria Administrativa 175	19/12/2022	R$ 4,50

Número	Data	Urbana
17.645[6]	06/07/2023	R$ 4,50
17.722	23/08/2023	R$ 4,65

2.11. Análise do PlanMob

A consultoria Logit entregou os seguintes relatórios parciais relativos ao Plano de Mobilidade:

- Levantamento Normativo e Institucional:
  - Legislação Urbana;
  - Leis do Sistema Viário e Transportes;
  - Legislação Estadual sobre Licitações e Concessões;
  - Demais Leis e Decretos; e
  - Estrutura Organizacional do IPC, Transitar e Sesop.
- Estudos, planos e projetos existentes:
  - Avenida Carlos Gomes;
  - Plano Diretor;
  - Plano Viário e de Transportes;
  - Rua Agostinho dos Santos;
  - Região Norte; e
  - Solicitações da Câmara Municipal.
- A11 - Informações socioeconômicas:
  - População;
  - Educação;
  - Saúde, comércio e lazer;
  - PIB; e

[6] Convalidou a Portaria Administrativa nº 175/2022 - TRANSITAR.

- Empregos.

- A12 - Informações do sistema de transportes:
  - Motorização e licenciamento de veículos;
  - Acidentes; e
  - Mobilidade Regional (Rodoviária, ferroviária e área).

- A13 - Inventário da mobilidade:
  - Condicionamentos Urbanos;
  - Sistema Regional;
  - Malha Viária;
  - Transporte Público;
  - Transporte Individual Público;
  - Restrições de Circulação de Carga;
  - Estacionamentos;
  - Mobilidade a Pé; e
  - Malha Cicloviária.

- A14 - Pesquisa Origem destino residencial:
  - Metodologia;
  - Avaliação da mobilidade;
  - Distribuição espacial das viagens; e
  - Conclusão.

- A20 - Pesquisa de oferta no transporte coletivo:
  - Tarifa;
  - Infraestrutura física;
  - Trajetos; e
  - Oferta.

- A21 - Pesquisa de demanda no transporte coletivo:
  - Pesquisa de demanda;
  - Pesquisa de frequência e ocupação; e

- Pesquisa de embarque e desembarque.

Alguns aspectos foram identificados nestes Relatórios do PlanMob que merecem destaque:

- Pesquisa de Origem e Destino Domiciliar:

Embora muito afetada pela pandemia, a pesquisa de origem destino compreende os deslocamentos realizados pela população de Cascavel (PR), permitindo comparar o comportamento de quem conseguiu se manter por mais tempo em casa com as pessoas que continuaram precisando se deslocar.

Para realizar o diagnóstico da mobilidade no município será necessário preparar, através do modelo de quatro etapas, matrizes sintéticas que representem a mobilidade nos níveis anteriores à pandemia. Para isso serão utilizados dados complementares de radares e bilhetagem, que permitirão aferir esses impactos. Além de permitir ajustar os níveis de mobilidade para aqueles observados antes da pandemia, em especial por conta da paralisação das aulas presenciais, a utilização de modelo melhorará a distribuição espacial das viagens, reduzindo as inconsistências causadas pela flutuação da mobilidade ocorrida por conta da pandemia.

Dentre as diversas análises realizadas, um dos pontos de atenção foi o fato de que o tempo de viagem em transporte coletivo é, por muitas vezes, superior ao tempo de viagem em transporte privado. Entre as recomendações, destaca-se a necessidade de planejar o crescimento do município, incentivando maior identificação no entorno de corredores, já que o sistema de transporte coletivo de Cascavel (PR) se encontra bem estruturado.

Também é possível notar que os centros de bairro de Cascavel (PR) são bastante desenvolvidos, com grande atração de viagens. Essa é uma característica importante do desenvolvimento urbano, devendo ser incentivada, uma vez que reduz a extensão das viagens.

- Pesquisa de Oferta nos Transportes Coletivos:

A pesquisa de oferta tem como objetivo organizar as informações cadastrais de todas as linhas do transporte coletivo, incluindo trajetos e informações de oferta (horários de partida) para que possam ser utilizados na avaliação do sistema.

A infraestrutura de transporte público é composta pelos terminais de ônibus e pontos de parada, e também pela rede viária em que circulam os ônibus, incluídas as faixas de ônibus existentes.

A partir de informações cedidas pela Cettrans/Transitar, foi possível mapear a infraestrutura de transporte público no município. Foram identificados cerca de 1.000 pontos de ônibus e 5 terminais, cuja distribuição espacial pode ser observada na Figura 8.

Figura 8 - Pontos convencionais e terminais

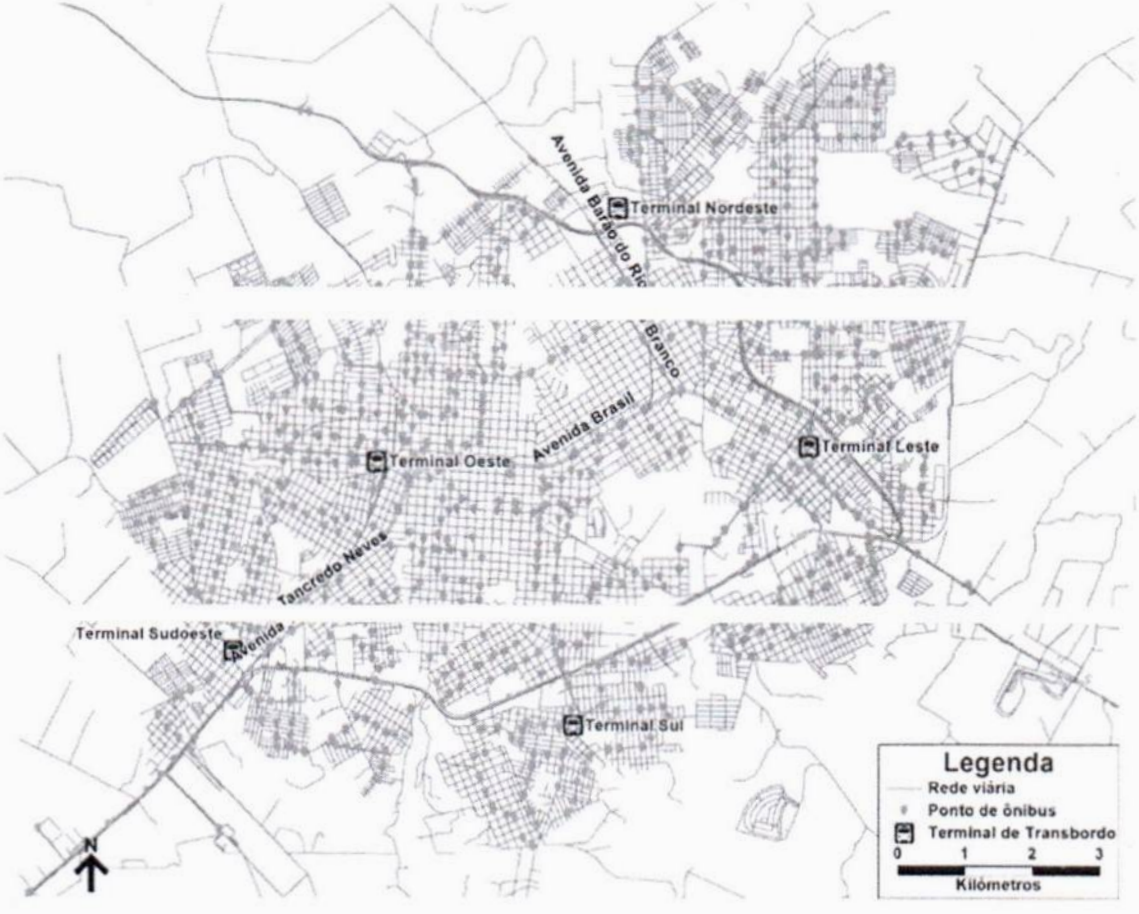

Fonte: PlanMob - Relatório A20.

Na Avenida Tancredo Neves, Avenida Brasil e Avenida Barão do Rio Branco estão instalados os corredores centrais, com pontos de ônibus mais estruturados. Neles, a circulação é exclusiva para ônibus do transporte coletivo urbano e táxis municipais.

Nesses corredores de transporte público, o embarque e desembarque é feito pelo lado esquerdo, evitando conflitos do transporte público com os veículos que realizarão

conversões à direita, que acessam lotes lindeiros e que fazem carga e descarga, assim, priorizando e elevando a velocidade operacional do transporte público. Ademais, as paradas são alternadas e, em alguns pontos, tem baias que permitem a ultrapassagem, melhorando a capacidade e segurança do corredor.

Com base nos itinerários descritivos fornecidos pela Transitar, todas as linhas em operação foram cadastradas no modelo de simulação, conforme pode ser observado na Figura 9. Pode-se notar que a estrutura de linhas é bastante organizada, com bacias bem definidas e pouca sobreposição de serviços.

Figura 9 - Linhas de ônibus

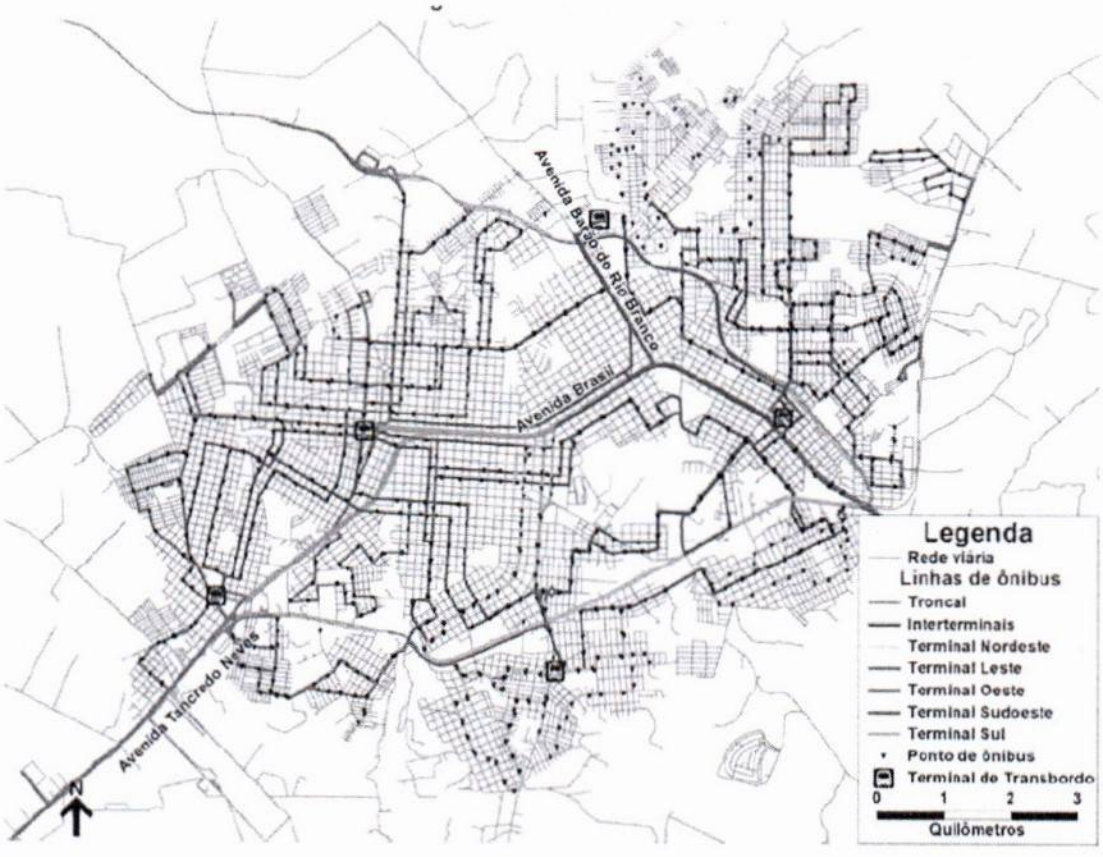

Fonte: PlanMob - Relatório A20.

- Pesquisa de Demanda nos Transportes Coletivos:

De modo geral, as linhas alimentadoras de Cascavel (PR) demonstram grande pendularidade, com predominância de embarques no bairro e desembarques no Terminal. Cabe analisar se alguma das linhas alimentadoras deve ser transformada em tronco-

alimentadora, ou seja, passar a percorrer os corredores principais do município visando reduzir a necessidade de transbordo.

São poucos os desembarques ao longo do trajeto das linhas alimentadoras, indicando poucas viagens internas aos bairros. Este comportamento é comum em cidades de médio porte, em que as viagens internas ao bairro acabam sendo realizadas a pé ou de automóvel. Isto pode ser explicado tanto pelo tempo de espera pelo transporte público quanto pela tarifa, mas também pela disponibilidade do veículo. Seria possível estudar um desconto tarifário para as viagens internas ao bairro, caso seja uma demanda da população, mas isto demandaria uma mudança no sistema de cobrança tarifária, adicionando complexidade ao sistema.

3. EVOLUÇÃO RECENTE DA OFERTA DE TRANSPORTES

Esta seção apresenta os dados da oferta de transporte coletivo de passageiros em Cascavel (PR). As Concessionárias Pioneira e Capital do Oeste operam as linhas do transporte coletivo no município de Cascavel (PR).

A oferta consiste na **disponibilidade de frotas, configuração de linhas e definição de grade horária** dos serviços de transporte coletivo no município de Cascavel (PR).

A seção é organizada da seguinte forma:

- Seção 3.1: Apresenta um resumo das principais características dos ônibus e dos terminais existentes em Cascavel (PR);
- Seção 3.2: Apresenta as características operacionais das linhas de ônibus por lote e funcionalidade; e
- Seção 3.3: Apresenta a quilometragem percorrida em 2018, 2019 e 2020.

3.1. Ônibus e Terminais

Existem 03 tipos de funcionalidades operacionais, que serão utilizadas no presente documento para classificar as linhas de cada lote, levando-se em conta as propostas de adequação tecnológica que serão apresentadas:

- Linhas estritamente Alimentadoras dos Terminais;
- Linhas Estruturais, que em algum momento trafegam pelos Corredores de Ônibus; e
- Linhas Troncais, (linhas 01 e 02), que interligam os Terminais Leste e Oeste.

Os Ônibus usados são denominados de Básico *Low Entry*, Midi e Básico e tem entre 11,50 metros e 13,00 metros de comprimento, com motor dianteiro, piso elevado, e, quando operam nos Corredores, portas do lado esquerdo. A Tabela 12 evidencia a quantidade de ônibus na data de outubro de 2019.

Tabela 12 - Quantidade de ônibus - outubro de 2019

Lote	Básico Low Entry	Midi	Básico	Total
Norte	25	11	38	74
Sul	28	9	25	62
Total	**53**	**20**	**63**	**136**

A frota de ônibus em outubro/2019 **é de 136 ônibus** (74 no lote Norte e 62 no Lote Sul). Nessa quantidade de frota não está sendo computada a frota reserva.

A cidade conta com **05 Terminais de Integração**, sendo **04** deles interligados por corredores, os quais também acessam os principais destinos não residenciais da cidade (comércio, serviços etc.). Esses Corredores ficam do lado esquerdo das faixas de rolamento das respectivas avenidas, junto aos canteiros centrais. A Figura 10 apresenta uma ilustração dos corredores de ônibus existentes em Cascavel (PR).

Figura 10 - Corredores de ônibus em Cascavel

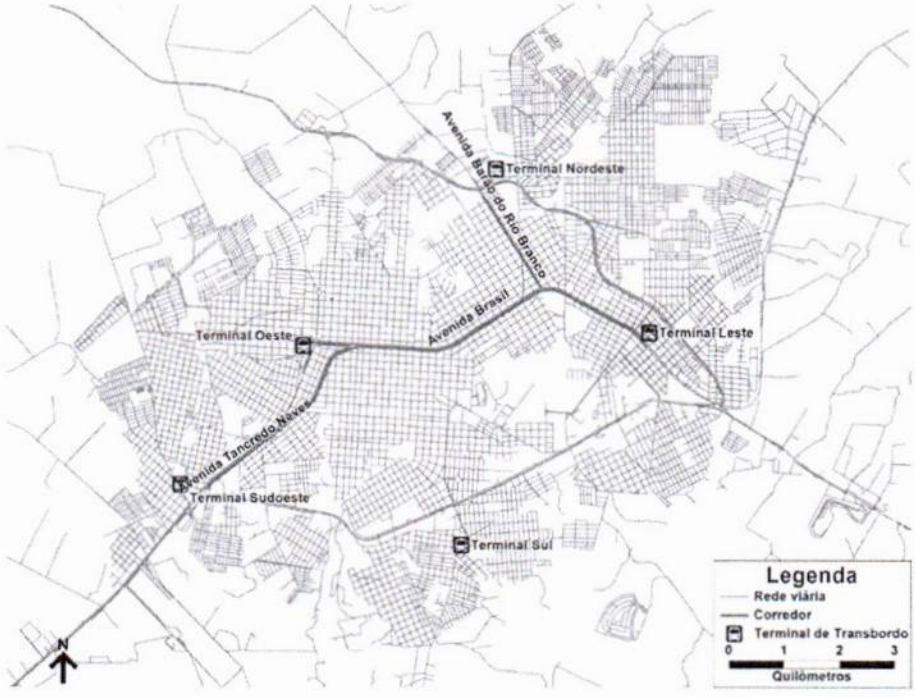

Fonte: PlanMob - Relatório A13.

3.2. Linhas Atuais de Ônibus por Lote e Funcionalidade

Considerando-se como linha divisória o eixo formado pela ligação entre os Terminais Leste e Oeste, um Lote de linhas é composto pelas que trafegam predominantemente ao Norte desse eixo Leste/Oeste, e outro Lote corresponde às linhas que operam ao Sul do referido eixo.

A rede de linhas de transportes coletivos foi representada no sistema georreferenciado QGIS. Além dos itinerários em si, foram agregadas, para cada linha, as informações mais relevantes relativas à operação, a saber:

- Horários de início da primeira e da última viagem;
- Intervalo entre partidas nos horários de pico;
- Número de ônibus operando nos picos; e
- Tecnologia veicular utilizada.

Da Tabela 13 a Tabela 18, é apresentado um resumo das características operacionais das linhas, separadas por lote e por funcionalidade (tecnologia) indicando o número da linha,

a quantidade de frota no horário de pico, a quilometragem diária e a quantidade de viagens realizadas.

- Tabela 13 - Apresenta o lote operacional norte - Básico *Low Entry*;
- Tabela 14 - Apresenta o lote operacional norte - Midi;
- Tabela 15 - Apresenta o lote operacional norte - Básico;
- Tabela 16 - Apresenta o lote operacional sul - Básico *Low Entry*;
- Tabela 17 - Apresenta o lote operacional sul - Midi; e
- Tabela 18 - Apresenta o lote operacional sul - Básico.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Tabela 13 - Lote Operacional Norte - Básico *Low Entry*

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)			Diária	(ida+volta=1)	
1	9	2.255	156	126	9	2.255	156	126	7	1.762	122	100	3	1.095	76	57	3	1.095	76	57	9	725.163	50.018	40.343
3	2	550	42	32	2	550	42	32	2	471	36	26	1	386	30	20	1	386	30	20	2	186.477	14.243	10.624
4	2	552	48	30	2	552	48	30	2	500	44	27	1	397	35	20	1	397	35	20	2	189.136	16.445	10.170
5	4	1.193	80	68	4	1.193	80	68	4	983	66	56	2	600	40	34	2	600	40	34	4	387.435	25.829	22.078
7	2	654	30	35	2	654	30	35	2	654	30	35	–	–	–	–	–	–	–	–	2	197.508	9.060	10.570
15	2	294	20	17	2	294	20	17	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	2	73.987	5.040	4.284
160	2	420	42	30	2	420	42	30	2	360	36	25	1	280	28	19	1	280	28	19	2	141.480	14.148	10.007
170	3	644	57	41	3	644	57	41	3	469	42	29	1	333	30	19	1	333	30	19	3	206.734	18.298	12.979
191	2	386	30	25	2	386	30	25	1	282	22	18	1	282	22	18	1	282	22	18	2	129.168	9.864	8.334
TOTAL	–	6.947	504	404	–	6.947	504	404	–	5.480	396	316	–	3.372	259	187	–	3.372	259	187	–	2.237.088	162.943	129.389

Tabela 14 - Lote Operacional Norte - Midi

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)			Diária	(ida+volta=1)	
50	1	343	18	19	1	343	18	19	1	343	18	19	1	326	17	18	1	326	17	18	1	124.089	6.507	6.872
51	1	70	18	10	1	70	18	10	1	114	12	6	–	–	–	–	–	–	–	–	1	23.441	5.010	2.320
80	1	157	20	12	1	157	20	12	1	100	13	8	–	–	–	–	–	–	–	–	1	44.609	5.539	3.424
91	1	255	30	16	1	255	30	16	1	255	30	16	–	–	–	–	–	–	–	–	1	77.010	9.060	4.832
93	1	144	11	11	1	144	11	11	1	89	7	7	–	–	–	–	–	–	–	–	1	40.718	2.971	3.122
135	2	291	39	22	2	291	39	22	2	173	28	13	–	–	–	–	–	–	–	–	2	81.982	11.077	6.194
140	2	465	45	30	2	465	45	30	2	485	45	25	1	350	37	19	1	350	37	19	2	163.539	15.770	10.007
155	1	189	31	15	1	189	31	15	1	73	12	6	–	–	–	–	–	–	–	–	1	51.313	8.412	4.080
187	2	56	6	4	2	56	6	4	1	18	1	1	–	–	–	–	–	–	–	–	2	14.987	1.562	1.058
TOTAL	–	1.971	216	139	–	1.971	216	139	–	1.650	164	101	–	676	54	37	–	676	54	37	–	621.687	65.908	42.409

TRANSITAR

Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Tabela 15 - Lote operacional Norte - Básico

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
20	3	981	78	58	3	981	78	58	3	681	55	32	1	368	27	20	1	368	27	20	3	304.409	23.981	17.476
30	1	520	20	14	1	520	20	14	1	196	9	8	1	131	6	6	1	131	6	6	1	149.137	5.868	4.306
40	2	475	52	30	2	475	52	30	2	396	44	24	1	347	39	20	1	347	39	20	2	161.405	17.579	10.020
60	3	715	87	47	3	715	87	47	3	658	80	43	1	336	40	21	1	336	40	21	3	234.325	28.444	15.317
70	1	113	10	7	1	113	10	7	1	69	7	4	–	–	–	–	–	–	–	–	1	31.886	2.845	1.964
90	4	1.036	90	67	4	1.036	90	67	4	809	71	53	2	610	53	37	2	610	53	37	4	339.815	29.544	21.865
94	5	933	71	64	5	933	71	64	4	711	54	46	2	551	42	36	2	551	42	36	5	305.401	23.192	20.696
105	1	422	44	21	1	422	44	21	1	430	44	21	1	503	40	21	1	503	40	21	1	159.505	15.808	7.665
110	2	565	76	26	2	565	76	26	2	443	64	22	–	–	–	–	–	–	–	–	2	164.550	22.201	7.652
120	2	446	48	30	2	446	48	30	2	405	44	27	1	257	28	20	1	257	28	20	2	148.948	16.035	10.170
125	1	217	35	15	1	217	35	15	1	220	36	15	–	–	–	–	–	–	–	–	1	65.538	10.620	4.530
130	2	450	41	30	2	450	41	30	2	395	36	26	1	297	27	19	1	297	27	19	2	151.982	13.833	10.057
145	2	403	41	26	2	403	41	26	2	377	37	23	1	336	32	20	1	336	32	20	2	141.645	14.198	8.962
165	2	308	35	22	2	308	35	22	1	206	24	14	–	–	–	–	–	–	–	–	2	87.810	10.020	6.244
175	4	592	62	44	4	592	62	44	4	472	49	31	1	334	35	20	1	334	35	20	4	193.827	20.223	14.048
184	1	8	1	1	1	8	1	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	1.915	252	252
185	4	233	12	15	4	233	12	15	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	4	58.691	3.024	3.780
TOTAL	–	8.417	802	517	–	8.417	802	517	–	6.469	651	392	–	4.069	368	240	–	4.069	368	240	–	2.700.788	257.656	165.004

TRANSITAR
Mobilidade · Transito · Cidadania

Tabela 16 - Lote operacional Sul - Básico *Low Entry*

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
2	3	660	45	37	3	660	45	37	2	258	17	14	–	–	–	–	–	–	–	–	3	179.311	12.190	10.024
8	4	1.404	68	72	4	1.404	68	72	4	1.404	68	72	3	1.206	58	58	3	1.206	58	58	4	500.041	24.039	25.398
9	2	563	58	35	2	563	58	35	2	475	49	30	1	330	34	20	1	330	34	20	2	186.318	19.208	11.580
255	2	543	39	34	2	543	39	34	2	395	28	25	1	310	22	19	1	310	22	19	–	176.018	12.488	11.015
267	3	504	31	32	3	504	31	32	2	405	25	25	1	297	18	19	1	297	18	19	3	165.848	10.045	10.511
295	2	528	33	29	2	528	33	29	2	480	30	26	1	384	24	19	1	384	24	19	2	181.248	11.328	9.805
305	2	527	34	34	2	527	34	34	2	423	29	27	1	321	22	19	1	321	22	19	2	174.159	11.278	11.115
320	2	648	38	25	2	648	38	25	2	562	33	32	1	329	19	20	1	329	19	20	2	212.165	12.272	9.160
360	6	1.275	150	92	6	1.275	150	92	6	1.176	137	84	3	939	111	57	3	939	111	57	6	439.266	51.643	30.975
385	3	126	6	13	3	126	6	13	2	45	2	4	–	–	–	–	–	–	–	–	3	34.012	1.612	3.476
TOTAL	–	6.777	500	403	–	6.777	500	403	–	5.623	417	339	–	4.117	308	231	–	4.117	308	231	–	2.248.386	166.103	133.059

Tabela 17 - Lote operacional Sul - Midi

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
190	1	294	16	19	1	294	16	19	1	129	7	9	–	–	–	–	–	–	–	–	1	80.629	4.382	5.238
200	1	273	25	19	1	273	25	19	1	142	13	9	–	–	–	–	–	–	–	–	1	75.755	6.950	5.238
203	1	35	2	2	1	35	2	2	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	8.870	378	504
204	1	203	27	18	1	203	27	18	1	107	16	7	–	–	–	–	–	–	–	–	–	56.566	7.478	4.886
330	2	181	13	14	2	181	13	14	2	98	8	6	–	–	–	–	–	–	–	–	2	50.426	3.550	3.828
335	2	594	29	25	2	594	29	25	2	211	10	9	–	–	–	–	–	–	–	–	2	160.238	7.808	6.750
345	1	259	12	10	1	259	12	10	1	242	12	8	1	242	12	8	1	242	12	8	–	92.609	4.380	3.424
TOTAL	–	1.839	123	107	–	1.839	123	107	–	928	66	48	–	242	12	8	–	242	12	8	–	525.094	34.926	29.868

1167

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Tabela 18 - Lote operacional Sul - Básico

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
205	3	737	58	38	3	737	58	38	2	435	36	26	1	323	29	20	1	323	29	20	3	227.906	18.086	12.136
212	2	480	78	24	2	480	78	24	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	161.370	25.975	8.445
225	2	653	49	37	2	653	49	37	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	210.589	15.786	11.871
226	1	108	11	8	1	108	11	8	1	74	8	5										30.815	3.147	2.266
237	2	600	40	34	2	600	40	34	2	495	33	28	1	345	23	19	1	345	23	19	2	197.685	13.179	11.165
245	2	432	59	28	2	432	59	28	2	386	56	26	1	297	43	20	1	297	43	20	2	146.851	20.377	9.616
275	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20		117.275	18.615	7.300
315	2	559	49	20	2	559	49	20	2	559	49	20	1	319	28	20	1	319	28	20		188.807	16.562	7.300
325	3	619	47	36	3	619	47	36	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20		203.930	15.313	11.832
331	2	332	16	18	2	332	16	18													2	83.639	3.906	4.536
350	2	403	50	25	2	403	50	25	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	140.205	17.407	8.647
355	3	85	5	8	3	85	5	8													3	21.420	1.260	2.016
390	1	69	2	4	1	69	2	4	1	35	1	2									1	19.113	554	1.108
TOTAL	–	5.398	514	300	–	5.398	514	300	–	4.072	419	231	–	2.950	315	176	–	2.950	315	176	–	1.749.605	170.166	98.238

Conforme observado nas Tabela 13 a Tabela 18, a quantidade de frota necessária a cada linha, varia conforme demanda, sendo ajustada sempre que necessário durante a operação.

A Figura 11 apresenta o mapa da área de cobertura de Cascavel (PR).

Figura 11 - Mapa da área de cobertura de Cascavel

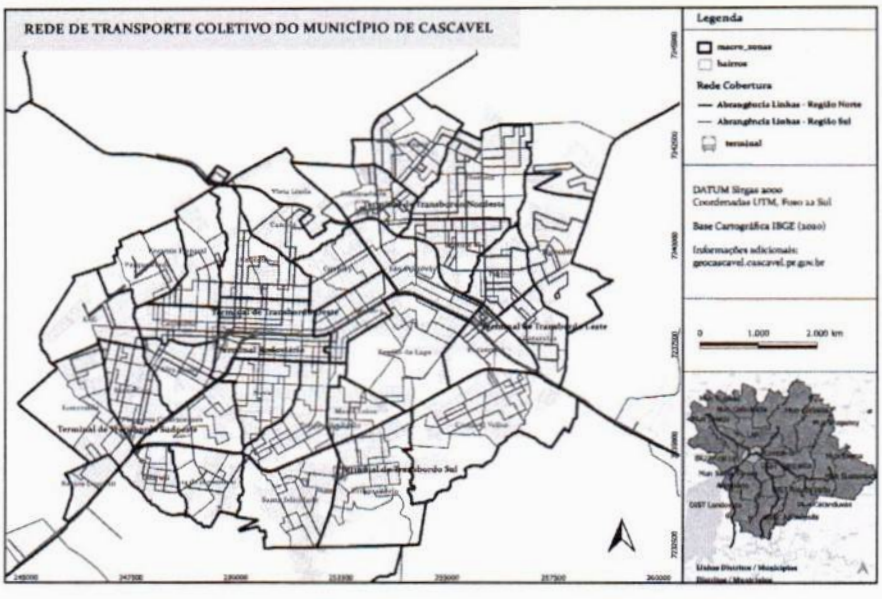

A Figura 12 apresenta o mapa da área de cobertura do Lote Norte.

Figura 12 - Mapa da área de cobertura do Lote Norte

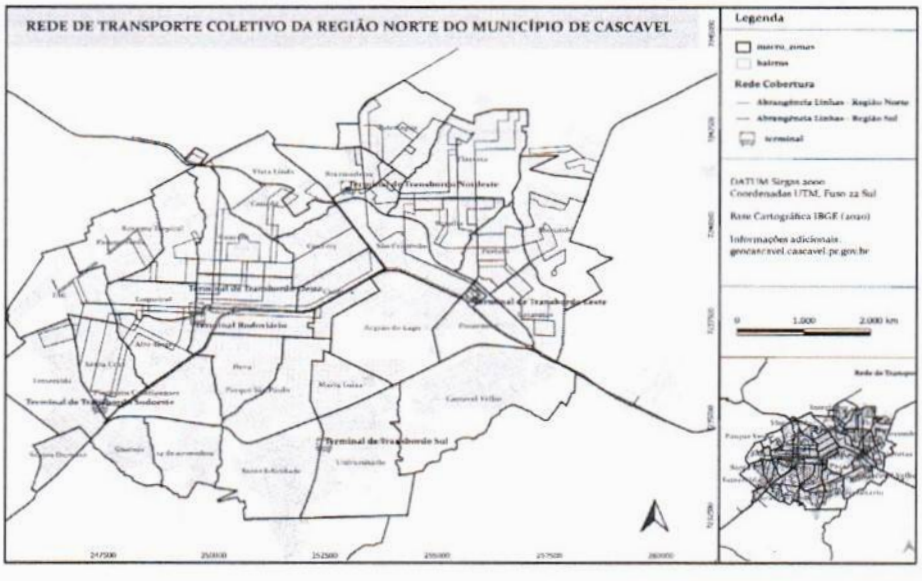

A Figura 13 apresenta o mapa da área de cobertura do Lote Sul.

Figura 13 - Mapa da área de cobertura do Lote Sul

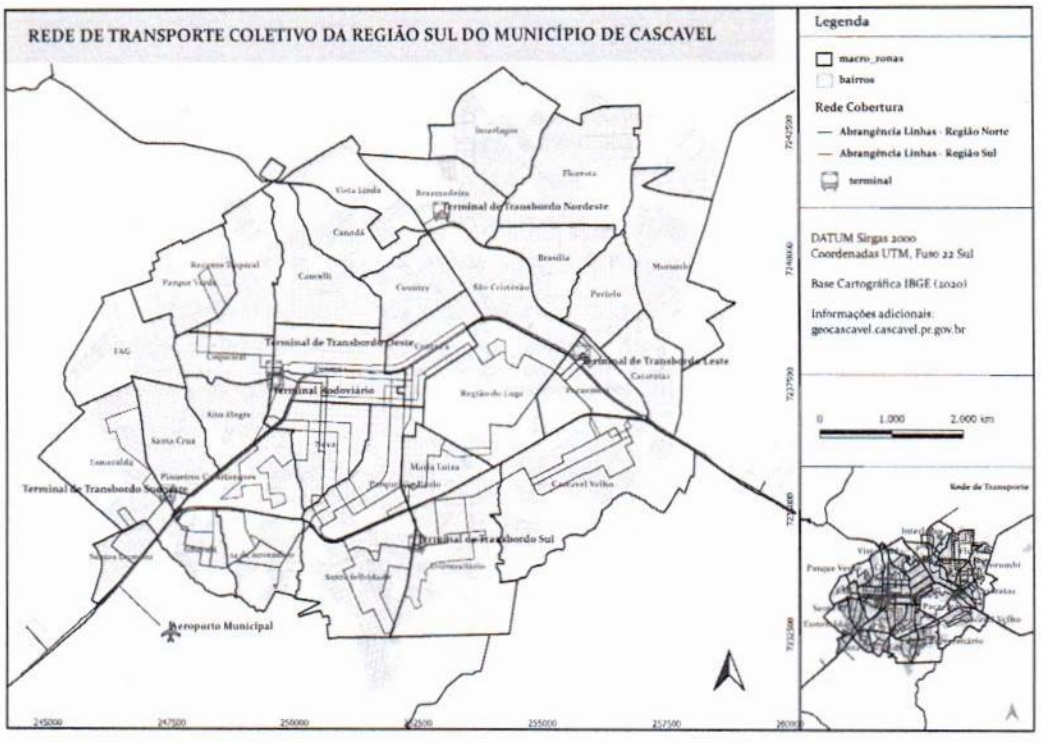

3.3. QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

No ano de 2018, foram percorridos **10.499.527 quilômetros** pela frota municipal. Em 2019, foram percorridos **10.807.871 quilômetros**, que representa um **aumento de aproximadamente 3%** em relação ao ano anterior. Já em 2020, em função da pandemia do Covid-19, a quilometragem rodada foi de apenas **6.713.510 quilômetros**, que representa uma **redução de aproximadamente 39%** em relação ao ano anterior.

A seguir, são apresentados os dados detalhados mensais da quilometragem percorrida por lote e por tecnologia entre 2018 e 2020.

Conforme Tabela 19, em 2018 a quilometragem total percorrida no lote norte foi de **5.428.622 quilômetros**.

Tabela 19 - Quilometragem percorrida no Lote Norte (2018)

Mês	Básico Low Entry	Básico	Midi	Total
janeiro/18	25.157	351.431	67.195	443.783
fevereiro/18	23.118	313.911	63.079	400.108
março/18	28.634	357.774	73.866	460.274
abril/18	24.467	338.655	71.893	435.015
maio/18	23.919	340.206	68.662	432.787
junho/18	25.775	361.046	71.899	458.720
julho/18	24.209	356.559	69.950	450.718
agosto/18	26.969	371.115	71.105	469.189
setembro/18	31.100	360.372	65.748	457.220
outubro/18	38.064	381.320	70.766	490.150
novembro/18	37.223	352.290	64.351	453.864
dezembro/18	30.654	377.581	68.559	476.794
Total	**339.289**	**4.262.260**	**827.073**	**5.428.622**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 20, em 2019 a quilometragem total percorrida no lote norte foi de **5.808.525 quilômetros**.

Tabela 20 - Quilometragem percorrida no Lote Norte (2019)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/19	34.417	365.844	73.527	473.788

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
fevereiro/19	76.147	310.425	59.042	445.614
março/19	141.003	288.272	53.001	482.276
abril/19	141.798	286.383	55.848	484.029
maio/19	148.279	289.665	63.666	501.610
junho/19	134.286	272.947	60.188	467.421
julho/19	154.131	288.383	68.801	511.315
agosto/19	149.480	280.449	87.518	517.447
setembro/19	139.100	263.327	73.457	475.884
outubro/19	147.445	280.295	76.009	503.749
novembro/19	136.793	252.939	70.854	460.586
dezembro/19	144.079	261.860	78.867	484.806
Total	**1.546.958**	**3.440.789**	**820.778**	**5.808.525**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 21, em 2020 a quilometragem total percorrida no lote norte foi de **3.807.074 quilômetros**.

Tabela 21 - Quilometragem percorrida no Lote Norte (2020)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/20	145.394	252.642	72.685	470.721
fevereiro/20	128.031	244.901	75.940	448.872
março/20	100.641	188.313	57.461	346.415
abril/20	35.176	55.429	10.538	101.143

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
maio/20	76.354	136.853	20.900	234.107
junho/20	106.436	170.467	36.677	313.580
julho/20	96.269	165.372	34.671	296.312
agosto/20	115.686	186.841	34.820	337.347
setembro/20	112.315	191.583	31.469	335.367
outubro/20	108.736	185.453	18.028	312.217
novembro/20	99.468	179.302	6.566	285.336
dezembro/20	111.562	198.607	15.488	325.657
Total	**1.236.068**	**2.155.763**	**415.243**	**3.807.074**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 22, em 2018 a quilometragem total percorrida no lote sul foi de **5.070.905 quilômetros**.

Tabela 22 - Quilometragem percorrida no Lote Sul (2018)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/18	24.275	306.278	79.896	410.449
fevereiro/18	22.751	268.974	84.308	376.033
março/18	27.477	305.541	98.139	431.157
abril/18	25.272	293.951	98.768	417.991
maio/18	21.128	286.406	91.164	398.698
junho/18	27.093	304.072	93.841	425.006
julho/18	27.682	306.048	100.566	434.296

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
agosto/18	28.427	319.663	96.708	444.798
setembro/18	27.796	292.930	98.059	418.785
outubro/18	30.624	319.786	104.826	455.236
novembro/18	27.946	292.185	102.226	422.357
dezembro/18	27.750	305.020	103.329	436.099
Total	**318.221**	**3.600.854**	**1.151.830**	**5.070.905**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 23, em 2019 a quilometragem total percorrida no lote sul foi de **4.999.346 quilômetros**.

Tabela 23 - Quilometragem percorrida no Lote Sul (2019)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/19	28.316	303.183	93.248	424.747
fevereiro/19	78.252	239.147	82.867	400.266
março/19	126.269	210.642	76.665	413.576
abril/19	120.792	216.205	75.771	412.768
maio/19	124.950	225.332	77.462	427.744
junho/19	124.053	206.951	71.390	402.394
julho/19	129.246	225.925	76.855	432.026
agosto/19	127.481	226.278	77.549	431.308
setembro/19	122.326	210.201	76.815	409.342
outubro/19	126.615	225.071	80.942	432.628

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
novembro/19	116.025	207.866	74.619	398.510
dezembro/19	122.543	214.196	77.298	414.037
Total	**1.346.868**	**2.710.997**	**941.481**	**4.999.346**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 24, em 2020 a quilometragem total percorrida no lote sul foi de **2.906.436 quilômetros**.

Tabela 24 - Quilometragem percorrida no Lote Sul (2020)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/20	114.856	204.150	74.729	393.735
fevereiro/20	112.342	179.571	89.317	381.230
março/20	87.454	137.201	67.926	292.581
abril/20	27.726	25.590	31.382	84.698
maio/20	58.836	99.291	21.242	179.369
junho/20	71.844	124.691	30.040	226.575
julho/20	65.904	116.088	24.881	206.873
agosto/20	76.490	137.317	29.314	243.121
setembro/20	76.874	136.554	31.536	244.964
outubro/20	75.319	126.448	20.884	222.651
novembro/20	74.471	113.216	14.293	201.980
dezembro/20	79.572	127.348	21.739	228.659
Total	**921.688**	**1.527.465**	**457.283**	**2.906.436**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 25, em 2018 a quilometragem total percorrida no lote norte e sul foi de **10.499.527 quilômetros e a média mensal foi de 874.960 quilômetros.**

Tabela 25 - Quilometragem percorrida no Lote Norte e sul (2018)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/18	49.432	657.709	147.091	854.232
fevereiro/18	45.869	582.885	147.387	776.141
março/18	56.111	663.315	172.005	891.431
abril/18	49.739	632.606	170.661	853.006
maio/18	45.047	626.612	159.826	831.485
junho/18	52.868	665.118	165.740	883.726
julho/18	51.891	662.607	170.516	885.014
agosto/18	55.396	690.778	167.813	913.987
setembro/18	58.896	653.302	163.807	876.005
outubro/18	68.688	701.106	175.592	945.386
novembro/18	65.169	644.475	166.577	876.221
dezembro/18	58.404	682.601	171.888	912.893
Total	**657.510**	**7.863.114**	**1.978.903**	**10.499.527**
Média	**54.792**	**655.259**	**164.908**	**874.960**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 26, em 2019 a quilometragem total percorrida no lote norte e sul foi de **10.807.871 quilômetros e a média mensal foi de 900.655 quilômetros.**

1177

Tabela 26 - Quilometragem percorrida no Lote Norte e sul (2019)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/19	62.733	669.027	166.775	898.535
fevereiro/19	154.399	549.572	141.909	845.880
março/19	267.272	498.914	129.666	895.852
abril/19	262.590	502.588	131.619	896.797
maio/19	273.229	514.997	141.128	929.354
junho/19	258.339	479.898	131.578	869.815
julho/19	283.377	514.308	145.656	943.341
agosto/19	276.961	506.727	165.067	948.755
setembro/19	261.426	473.528	150.272	885.226
outubro/19	274.060	505.366	156.951	936.377
novembro/19	252.818	460.805	145.473	859.096
dezembro/19	266.622	476.056	156.165	898.843
Total	**2.893.826**	**6.151.786**	**1.762.259**	**10.807.871**
Média	**241.152**	**512.648**	**146.854**	**900.655**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 27, em 2020 a quilometragem total percorrida no lote norte e sul foi de **6.713.510 quilômetros e a média mensal foi de 559.459 quilômetros**.

Tabela 27 - Quilometragem percorrida no Lote Norte e sul (2020)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/20	260.250	456.792	147.414	864.456

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
fevereiro/20	240.373	424.472	165.257	830.102
março/20	188.095	325.514	125.387	638.996
abril/20	62.902	81.019	41.920	185.841
maio/20	135.190	236.144	42.142	413.476
junho/20	178.280	295.158	66.717	540.155
julho/20	162.173	281.460	59.552	503.185
agosto/20	192.176	324.158	64.134	580.468
setembro/20	189.189	328.137	63.005	580.331
outubro/20	184.055	311.901	38.912	534.868
novembro/20	173.939	292.518	20.859	487.316
dezembro/20	191.134	325.955	37.227	554.316
Total	**2.157.756**	**3.683.228**	**872.526**	**6.713.510**
Média	**179.813**	**306.935**	**72.710**	**559.459**

Fonte: Transitar.

4. EVOLUÇÃO RECENTE DA DEMANDA DE TRANSPORTES

Esta seção apresenta os dados da demanda de transporte coletivo de passageiros em Cascavel (PR) nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

No ano de 2018, foram transportados **20.927.534 passageiros**. Em 2019, foram transportados **20.478.299 passageiros**, que representa uma **redução de aproximadamente 2%** em relação ao ano anterior.

Já em 2020, em função da pandemia do Covid-19, foram transportados **9.141.410 passageiros**, que representa uma **redução de aproximadamente 55%** em relação ao ano anterior.

Conforme Tabela 28, em 2018 foram transportados **20.927.534 passageiros** com uma média mensal de **1.743.961**.

- Lote Norte, foram transportados **11.183.525 passageiros**;
- Lote Sul, foram transportados **9.565.704 passageiros**; e
- Através dos terminais foram transportados **178.305 passageiros**.

Tabela 28 - Demonstrativo de passageiros (2018)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/18	857.708	710.350	-	1.568.058	931	373.435	1.194.158
fev/18	850.466	717.879	-	1.568.345	54.525	366.958	1.174.125
mar/18	1.023.788	864.180	-	1.887.968	193.569	416.574	1.374.610
abr/18	1.012.910	861.162	-	1.874.072	217.013	419.635	1.345.931
mai/18	966.176	814.421	-	1.780.597	208.015	396.016	1.280.574
jun/18	954.445	806.937	-	1.761.382	203.896	378.359	1.281.075
jul/18	951.361	810.953	-	1.762.314	118.575	405.605	1.297.422
ago/18	1.052.858	891.407	2.427	1.946.692	213.110	427.089	1.413.048
set/18	870.333	766.745	41.781	1.678.859	188.225	373.415	1.211.332
out/18	943.019	831.592	46.760	1.821.371	204.158	401.109	1.318.183
nov/18	886.812	780.343	49.302	1.716.457	177.298	396.109	1.231.699
dez/18	813.649	709.735	38.035	1.561.419	88.403	365.180	1.152.038
Total	**11.183.525**	**9.565.704**	**178.305**	**20.927.534**	**1.867.718**	**4.719.484**	**15.274.191**
Média	**931.960**	**797.142**	**35.661**	**1.743.961**	**155.643**	**393.290**	**1.272.849**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 29, em 2019, foram transportados **20.478.299 passageiros** com uma média mensal de **1.706.525**.

- Lote Norte, foram transportados **11.241.216 passageiros**;
- Lote Sul, foram transportados **8.215.287 passageiros**; e
- Através dos terminais foram transportados **1.021.796 passageiros**.

1181

Tabela 29 - Demonstrativo de passageiros (2019)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/19	800.032	688.603	41.431	1.530.066	880	362.330	1.167.296
fev/19	839.920	680.197	100.182	1.620.299	81.112	389.928	1.189.815
mar/19	883.476	645.157	169.386	1.698.019	163.683	438.640	1.177.538
abr/19	933.066	672.243	178.153	1.783.462	194.416	461.722	1.224.532
mai/19	943.810	683.066	175.410	1.802.286	205.793	459.709	1.239.681
jun/19	858.488	630.571	164.445	1.653.504	179.668	436.608	1.127.062
jul/19	895.055	628.726	168.148	1.691.929	111.113	454.184	1.182.189
ago/19	1.062.043	744.767	24.641	1.831.451	187.151	486.557	1.251.319
set/19	1.032.983	730.273	-	1.763.256	200.714	473.978	1.188.921
out/19	1.096.527	775.588	-	1.872.115	207.974	503.635	1.264.493
nov/19	991.971	706.057	-	1.698.028	182.662	466.657	1.140.040
dez/19	903.845	630.039	-	1.533.884	102.485	428.881	1.053.761
Total	**11.241.216**	**8.215.287**	**1.021.796**	**20.478.299**	**1.817.651**	**5.362.829**	**14.206.645**
Média	**936.768**	**684.607**	**85.150**	**1.706.525**	**151.471**	**446.902**	**1.183.887**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 30, em 2020 foram transportados **9.191.410 passageiros** com uma média mensal de **765.951**.

- Lote Norte, foram transportados **5.452.530 passageiros**; e
- Lote Sul, foram transportados **3.738.880 passageiros**.

Tabela 30 - Demonstrativo de passageiros (2020)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/20	890.617	617.708	-	1.508.325	9.523	429.061	1.074.503
fev/20	920.485	636.687	-	1.557.172	96.615	436.608	1.072.257
mar/20	661.182	455.866	-	1.117.048	100.272	295.185	771.727
abr/20	91.605	64.370	-	155.975	635	7.993	147.665
mai/20	202.886	141.999	-	344.885	2.274	41.284	302.464
jun/20	284.080	197.002	-	481.082	6.428	66.244	411.624
jul/20	262.228	183.811	-	446.039	2.636	59.999	384.722
ago/20	368.953	253.122	-	622.075	5.367	105.436	513.956
set/20	427.088	287.015	-	714.103	9.825	130.466	578.725
out/20	440.040	296.533	-	736.573	10.989	153.645	577.434
nov/20	455.030	305.539	-	760.569	11.885	168.459	586.168
dez/20	448.336	299.228	-	747.564	11.259	162.055	579.880
Total	**5.452.530**	**3.738.880**	**-**	**9.191.410**	**267.708**	**2.056.435**	**7.001.121**
Média	**454.378**	**311.573**	**-**	**765.951**	**22.309**	**171.370**	**583.427**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 31, em 2021 foram transportados **10.052.804 passageiros** com uma média mensal de **837.764**.

- Lote Norte, foram transportados **6.010.953 passageiros**; e
- Lote Sul, foram transportados **4.041.851 passageiros**.

1183

Tabela 31 - Demonstrativo de passageiros (2021)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/21	451.693	301.153	-	752.846	3.321	163.965	587.221
fev/21	468.957	313.751	-	782.708	10.027	169.762	607.933
mar/21	142.669	95.972	-	238.641	2.143	31.197	206.373
abr/21	407.143	269.625	-	676.768	9.788	111.070	560.804
mai/21	477.438	318.248	-	795.686	20.661	162.845	622.511
jun/21	478.335	319.504	-	797.839	27.346	167.575	616.591
jul/21	526.211	354.821	-	881.032	30.766	189.249	676.400
ago/21	580.058	389.077	-	969.135	58.466	204.055	735.847
set/21	593.985	401.881	-	995.866	77.154	217.816	739.473
out/21	602.753	411.986	-	1.014.739	89.367	228.405	741.651
nov/21	646.243	442.424	-	1.088.667	103.116	254.893	782.216
dez/21	635.468	423.409	-	1.058.877	62.779	255.610	771.878
Total	**6.010.953**	**4.041.851**	**-**	**10.052.804**	**494.934**	**2.156.442**	**7.648.895**
Média	**500.913**	**336.821**	**-**	**837.734**	**41.245**	**179.704**	**637.408**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 32, em 2022 foram transportados **15.297.825 passageiros** com uma média mensal de **1.274.819**.

- Lote Norte, foram transportados **9.115.849 passageiros**; e
- Lote Sul, foram transportados **6.181.976 passageiros**.

1384

Tabela 32 - Demonstrativo de passageiros (2022)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/22	566.516	386.795	-	953.311	8.193	232.882	716.333
fev/22	640.477	432.603	-	1.073.080	71.089	249.695	787.841
mar/22	776.739	521.829	-	1.298.568	134.304	298.497	932.919
abr/22	699.485	474.926	-	1.174.411	119.962	272.502	841.928
mai/22	779.275	528.351	-	1.307.626	152.226	285.983	945.530
jun/22	792.781	545.885	-	1.338.666	142.841	280.703	986.543
jul/22	782.733	535.968	-	1.318.701	89.340	288.445	985.586
ago/22	863.333	577.473	-	1.440.806	141.207	301.446	1.068.757
set/22	808.615	543.164	-	1.351.779	138.502	277.961	1.004.567
out/22	818.173	557.117	-	1.375.290	138.221	293.724	1.012.456
nov/22	807.601	551.678	-	1.359.279	140.554	300.212	988.790
dez/22	780.121	526.187	-	1.306.308	79.664	290.485	975.991
Total	**9.115.849**	**6.181.976**	**-**	**15.297.825**	**1.356.103**	**3.372.535**	**11.247.239**
Média	**759.654**	**515.165**	**-**	**1.274.819**	**113.009**	**281.045**	**937.270**

Fonte: Transitar.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1485

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: MIDIÔNIBUS — **TECNOLOGIA:** TEC-3 — **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
51	1	266,8	28,5	15,2	1	204,6	22,0	11,7	1	238,90	25,50	13,6	1	204,60	22,00	11,7	1	204,60	22	11,7	1	92.387	9.505	5.069
80	1	259,2	32,0	16,0	1	162,0	20,0	10,0	1	210,60	26,00	13,0	1	162,00	20,00	10,0	1	162,00	20	10,0	1	84.240	10.000	5.000
91	1	255,0	30,0	15,0	1	204,0	24,0	12,0	1	255,00	30,00	15,0	1	204,00	24,00	12,0	1	204,00	24	12,0	1	90.698	10.260	5.130
93	1	280,8	20,5	16,4	1	184,9	13,5	10,8	1	212,30	15,50	12,4	1	184,90	13,50	10,8	1	184,90	14	10,8	1	91.560	6.428	5.142
135	2	486,4	64,0	34,1	2	167,2	22,0	11,7	2	326,80	43,00	22,9	1	167,20	22,00	11,7	1	167,20	22	11,7	2	138.162	17.480	9.323
155	1	189,1	31,0	15,5	1	189,1	31,0	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31	15,5	1	71.782	11.315	5.658
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.737,3	206,0	112,2		1.111,8	133	71,8		1.432,7	171	92,4		1.111,8	133	71,8		1.111,8	133	71,8		568.830	64.988	35.322

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS — **TECNOLOGIA:** TEC-4 — **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
20	3	980,9	77,5	58,0	3	865,90	67	49,8	3	681,4	55	32	1	367,50	27	20	1	367,50	27	20	3	310.366	23.409	17.048
30	1	520,3	10,0	14,0	1	520,30	10	14,0	1	196,0	5	8	1	130,50	3	6	1	130,50	3	6	1	155.103	2.934	4.306
40	2	475,1	51,5	30,0	2	431,10	47	27,1	2	396,0	44	24	1	347,30	39	20	1	347,30	39	20	2	165.482	17.319	9.869
50	1	342,8	18,0	19,0	1	342,80	18	19,0	1	342,80	18	19	1	326,40	17	18	1	326,40	17	18	1	129.052	6.507	6.872
60	3	715,3	87,0	47,0	3	674,80	82	44,3	3	658,4	80	43	1	335,70	40	21	1	335,70	40	21	3	241.507	28.184	15.177
70	1	112,9	10,0	7,0	1	112,90	10	7,0	1	68,7	7	4	0				0				1	33.161	2.845	1.964
90	4	1.035,5	90,0	67,0	4	937,30	82	60,7	4	809,4	71	53	2	609,50	53	37	2	609,50	53	37	4	348.096	29.102	21.536
94	5	933,1	71,0	64,0	5	836,80	65	56,1	4	710,8	54	46	2	561,10	42	36	2	561,10	42	36	5	313.064	22.844	20.391
105	1	422,0	44,0	21,0	1	422,00	44	21,0	1	429,7	44	21	1	502,80	40	21	1	502,80	40	21	1	165.886	15.808	7.665
110	2	729,5	76,5	26,0	2	629,37	66	22,7	2	578,6	64	22	0				0				2	215.860	21.932	7.482
120	2	446,3	48,0	30,0	2	409,90	44	27,5	2	405,4	44	27	1	257,30	28	20	1	257,30	28	20	2	152.937	15.827	10.040
125	1	216,5	35,0	15,0	1	216,50	35	15,0	1	219,6	36	15	0				0				1	68.160	10.620	4.530
130	2	450,4	41,0	30,0	2	395,40	36	26,3	2	395,4	36	26	1	297,00	27	19	1	297,00	27	19	2	155.087	13.573	9.867
140	2	465,2	44,5	30,0	2	432,20	41	27,6	2	485,40	45	25	1	349,80	37	19	1	349,80	37	19	2	168.295	15.588	9.884
145	2	403,2	41,0	26,0	2	369,00	38	23,8	2	376,9	37	23	1	336,40	32	20	1	336,40	32	20	2	145.461	14.016	8.847
165	2	307,5	35,0	22,0	2	290,30	33	20,7	1	206,4	24	14	0				0				2	90.392	9.916	6.179
175	4	582,3	62,0	44,0	4	542,00	57	40,1	4	471,9	49	34	1	333,70	35	20	1	333,70	35	20	4	198.913	19.937	13.845
184	0	7,6	1,0	1,0	0	7,60	1	1,0	0				0				0				0	1.992	252	252
185	0	160,2	8,0	10,0	0	160,20	8	10,0	0	72,7	4	4	0				0				0	45.766	2.216	2.720
187	0	55,9	3,0	4,0	0	55,90	3	4,0	0	18,00	1	1	0				0				0	15.586	806	1.058
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	36	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		9.372,5	854,0	565,0		8.652,3	784	519,8		7.523,5	714	441,0		4.755,0	419	277,0		4.755,0	419	277,0		3.120.164	273.634	179.530

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (5 PORTAS) — **TECNOLOGIA:** TEC-6 — **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	674,0	46,5	40,0	4	620,08	43	36,80	2	195,5	14	11,0						-	-	0	4	183.892	12.200	10.464
3	2	549,9	42,0	32,0	2	517,00	40	30,1	2	471,30	36	26	1	386,30	30	20	1	386,30	30	20	2	192.157	14.113	10.525
4	2	552,1	48,0	30,0	2	488,80	43	26,6	2	500,30	44	27	1	396,70	35	20	1	396,70	35	20	2	193.278	16.159	9.991
5	4	1.192,5	79,5	68,0	4	1.102,50	74	62,9	4	982,50	66	56	2	600,00	40	34	2	600,00	40	34	4	398.065	25.517	21.811
7	2	654,0	30,0	35,0	2	654,00	30	35,0	2	654,00	30	35	0				0				2	205.408	9.060	10.570
15	2	293,6	20,0	17,0	2	293,60	20	17,0	0				0				0				2	76.947	5.040	4.284
160	2	420,0	42,0	30,0	2	370,00	37	26,4	2	360,00	36	25	1	280,00	28	19	1	280,00	28	19	2	144.435	13.888	9.821
170	3	644,1	57,0	41,0	3	610,20	54	38,8	3	462,80	41	29	1	333,10	30	19	1	333,10	30	19	3	212.863	18.117	12.867
191	2	386,3	29,5	25,0	2	386,30	30	25,0	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	2	134.335	9.864	8.334
																					0	-	-	-
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	18	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	23	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		5.366,5	394,5	318,0		5.042,5	369	298,6		3.908,0	287	227,0		2.277,7	183	130,0		2.277,7	183	130,0		1.741.380	123.956	98.667
		233,3																						

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: ONIBUS BÁSICO PÚBLICO(E) — **TECNOLOGIA:** TEC-9 — **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	1.058,5	73,0	73,0	4	971,5	67	67,0	4	942,5	65	65,0	2	464,0	32	32,0	2	464,00	32	32	4	352.118	23.350	23.350
5	2	510,0	34,0	34,0	2	480,0	32	32,0	2	420,0	28	28,0	1	285,0	19	19,0	1	285,00	19	19	2	172.552	11.061	11.061

	1. Dia util	200	2. Dia util Ñ Letivo	52	3. Sabado	50	4. Domingo	50	5. Feriado	13	TOTAL ANO	365

Total da tecnologia	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D (ida+volta = 1)	Horas	6	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.568,5	107,0	107,0		1.451,5	99	99,0		1.362,5	93	93,0		749,0	51	51,0		749,0	51	51,0		524.670	34.411	34.411

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: ARTICULADO PÚBLICO (E) **TECNOLOGIA: TEC-10** **LOTE : NORTE**

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	2	565,5	39,0	39,0	2	565,5	39	39,0	2	565,5	39	39,0	1	290,0	20	20,0	1	290,00	20	20,0	2	196.613	13.038	13.038

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D (ida+volta = 1)	Horas	2	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		565,5	39,0	39,0		565,5	39	39,0		565,5	39	39,0		290,0	20	20,0		290,0	20	20,0		196.613	13.038	13.038

Total Geral	76	veículos		Total Geral	76	veículos		Total Geral	69	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	76	veículos	

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: MIDIÔNIBUS — **TECNOLOGIA: TEC-3** — **LOTE : SUL**

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
190	1	294,4	16,0	19,0	1	294,4	16,0	19,0	1	128,80	7,00	9,0	0		-		0	-	0	0,0	1	83.854	4.382	5.238
200	1	272,5	25,0	19,0	1	272,5	25,0	19,0	1	141,70	13,00	9,0	0		-		0	-	0	0,0	1	78.785	6.950	5.238
204	1	203,2	26,5	18,0	1	203,2	26,5	18,0	1	107,20	16,00	7,0	0		-		0	-	0	0,0	1	58.829	7.478	4.886
237	2	600,0	40,0	34,0	2	555,0	37,0	31,5	2	495,00	33,00	28,0	1	345,00	23,00	19,0	1	345,00	23	19,0	2	203.159	13.023	11.032
275	1	321,3	51,0	20,0	1	321,3	51,0	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51	20,0	1	121.965	18.615	7.300
345	1	258,8	6,0	10,0	1	258,8	6,0	10,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6	8,0	1	96.313	2.190	3.424
																						-	-	-

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	OTAL ANO			365
	7			Horas	7			Horas	7			Horas	3			Horas	3			Horas	7			Horas
		Diária	(ida+volta = 1)			Diária	(ida+volta = 1)			Diária	(ida+volta = 1)			Diária	(ida+volta = 1)			Diária	(ida+volta = 1)			+ 4% Ocioso	(ida+volta = 1)	
		1.950,2	164,5			1.905,2	162			1.436,4	126			908,7	80			908,7	80			642.906	52.638	

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS — **TECNOLOGIA: TEC-4** — **LOTE : SUL**

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
203	1	35	2	2	1	35	2	2													1	9.225	378	504
205	3	739	58	38	3	661	51	33	2	435	36	26	1	323	29	20	1	323	29	20	3	233.244	17.722	11.895
212	2	480	78	29	2	441	71	26	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	165.705	25.611	9.570
225	2	653	49	37	2	587	44	33	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	215.443	15.526	11.675
226	1	224	23	12	1	224	23	12	1	137	14	7	1	137	14	7	1	137	14	7	1	74.809	7.378	3.935
245	4	922	120	57	4	823	106	50	4	827	112	51	2	621	90	39	2	621	90	39	4	320.091	40.782	19.025
315	2	559	49	33	2	479	42	28	2	559	49	33	1	319	28	19	1	319	28	19	2	192.043	16.198	10.918
325	2	619	47	36	2	547	41	32	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20	2	208.172	15.027	11.611
330	2	333	27	27	2	333	27	14	1	255	23	23	1	213	19	19	1	213	19	19	2	114.628	9.151	8.496
331	2	460	22	22	2	460	22	11	2	332	16	16	1	257	12	12	1	257	12	12	2	154.594	6.949	6.427
335	2	594	29	25	2	565	28	24	1	211	10	9									2	165.069	7.730	6.683
350	2	403	50	25	2	371	46	23	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	144.083	17.199	8.543
355	2	85	10	8	2	85	10	8													2	22.277	2.520	2.016
390	0	104	3	6	0	104	3	6	0	69	2	4	0	69	2	4	0	69	2	4		35.365	982	1.964
																						0	0	0

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		6.219,5	565,0	356,8		5.714,8	514	304,2		4.591,3	447	273,0		3.283,9	335	197,5		3.283,9	335	197,5		2.054.749	183.152	113.261

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (5 PORTAS) — **TECNOLOGIA: TEC-6** — **LOTE : SUL**

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
2	3	660	45	37	3	602	41	34	2	250	17	14	0				0	0	0	0	3	182.893	11.982	9.853
8	**3**	1.019	**49**	53	**3**	915	**44**	48	3	1.404	40	43	2	666	32	35	2	666	32	35	3	378.111	16.104	17.446
9	1	330	34	20	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	120.199	11.915	6.950
255	3	543	39	34	3	458	33	29	2	395	28	25	1	310	22	19	1	310	22	19	3	178.483	12.176	10.739
267	3	504	31	32	3	471	29	30	2	405	25	25	1	297	18	19	1	297	18	19	3	170.697	9.941	10.402
295	2	528	33	29	2	464	29	25	2	480	30	26	1	384	24	19	1	384	24	19	2	185.037	11.120	9.622
305	2	526	37	34	2	513	33	30	2	423	29	27	1	321	22	19	1	321	22	19	2	180.119	11.952	10.924
320	3	735	43	44	3	666	39	40	2	562	33	32	1	329	19	20	1	329	19	20	3	239.710	13.324	13.733
360	2	255	30	20	2	230	27	29	1	85	10	15					0	0	0	0	2	69.671	7.904	6.252
385	0	126	6	13	0	126	6	13	0	45	2	4					0	0	0	0	0	35.373	1.612	3.476

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	17	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		5.225,5	345,5	315,9		4.744,5	311	296,0		4.349,4	244	229,0		2.607,4	168	148,8		2.607,4	168	148,8		1.740.492	108.030	99.398

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: Basico Público (e) — **TECNOLOGIA: TEC-9** — **LOTE : SUL**

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
8	2	541	26	28	2	**487**	**23**	25	2	478	23	25	1	333	16	17	1	333	16	17	2	185.490	8.554	9.267
9	1	233	24	14	1	233	22	14	1	213	22	13	1	213	22	13	1	213	22	13	1	86.091	8.430	4.978
360	4	1.029	121	81	4	927	109	73	4	927	109	73	3	695	82	55	3	695	82	55	4	357.739	40.468	26.979

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		1.802,1	171,0	122,8		1.646,0	154	111,6		1.618,3	154	110,4		1.241,2	120	84,8		1.241,2	120	84,8		629.320	57.452	41.224
Total Geral	63	Veículos		Total Geral	63	Veículos		Total Geral	53	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	63	Veículos		

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE NORTE

Tipo de Tecnologia	Classificação ABNT Unidade	Comprimento Total Metros	Capacidade Mínima Passageiros Totais	Nº de Pneus Unid.	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda) Unid.	Piso Baixo Unid.	Motor Traseiro Unid.	Transmissão Modelo	Combustivel	Ar Condicionado Unid.	Capacidade máxima pass pé/m²	Peso bruto Total (Mínimo) Tonelada
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7,4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9,6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11,5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12,5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12,5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13,5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13,5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12,5	70	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33
Observação:		* = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.	Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia										

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE SUL													
Tipo de Tecnologia	Classificação ABNT	Comprimento total	Capacidade Mínima	Nº de Pneus	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda)	Piso Baixo	Motor Traseiro	Transmissão	Combustível	Ar Condicionado	Capacidade máxima	Peso bruto Total (Mínimo)
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7,4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9,6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11,5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12,5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12,5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13,5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13,5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12,5	80	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33
Observação:		[1] = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.	Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia										

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		51	80	91	93	135	155																							TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																							0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																							0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																							5
06:00	06:59	1	1	1	1	2	1																							7
07:00	07:59	1	1	1	1	2	1																							7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**																							**7**
09:00	09:59	1	1	1	1	2	1																							7
10:00	10:59	1	1	1	1	2	1																							7
11:00	11:59	1	1	1	1	2	1																							7
12:00	12:59	1	1	1	1	2	1																							7
13:00	13:59	1	1	1	1	2	1																							7
14:00	14:59	1	1	1	1	2	1																							7
15:00	15:59	1	1	1	1	2	1																							7
16:00	16:59	1	1	1	1	2	1																							7
17:00	17:59	1	1	1	1	2	1																							7
18:00	18:59	1	1	1	1	2	1																							7
19:00	19:59	1	1	1	1	2	1																							7
20:00	20:59	1	1	1	1	2	1																							7
21:00	21:59	0	1	0	1	2	0																							4
22:00	22:59	0	0	0	1	2	0																							3
23:00	23:59	0	0	0	0	2	0																							2
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																							0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																							0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																							0
TOTAL DE HORAS		16	17	16	17	37	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SABADO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		51	80	91	93	135	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																						0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																						0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																						5
06:00	06:59	1	1	1	1	2	1																						7
07:00	07:59	1	1	1	1	2	1																						7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**																						**7**
09:00	09:59	1	1	1	1	2	1																						7
10:00	10:59	1	1	1	1	2	1																						7
11:00	11:59	1	1	1	1	2	1																						7
12:00	12:59	1	1	1	1	2	1																						7
13:00	13:59	1	1	1	1	2	1																						7
14:00	14:59	1	1	1	1	2	1																						7
15:00	15:59	1	1	1	1	2	1																						7
16:00	16:59	1	1	1	1	2	1																						7
17:00	17:59	1	1	1	1	0	1																						5
18:00	18:59	1	1	1	1	0	1																						5
19:00	19:59	1	0	0	0	0	1																						2
20:00	20:59	1	0	0	0	0	1																						2
21:00	21:59	0	0	0	0	0	0																						0
22:00	22:59	0	0	0	0	0	0																						0
23:00	23:59	0	0	0	0	0	0																						0
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																						0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																						0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																						0
TOTAL DE HORAS		16	14	14	13	23	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		51	80	91	93	135	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																					5
06:00	06:59	1	1	1	1	1	1																					6
07:00	07:59	1	1	1	1	1	1																					6
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**																					**6**
09:00	09:59	1	1	1	1	1	1																					6
10:00	10:59	1	1	0	1	1	1																					5
11:00	11:59	1	1	0	1	1	1																					5
12:00	12:59	1	1	1	1	1	1																					6
13:00	13:59	1	1	1	1	1	1																					6
14:00	14:59	1	1	1	1	1	1																					6
15:00	15:59	1	1	1	1	1	1																					6
16:00	16:59	1	0	0	1	1	1																					4
17:00	17:59	1	0	0	0	0	1																					2
18:00	18:59	1	0	1	0	0	1																					3
19:00	19:59	1	0	1	0	0	1																					3
20:00	20:59	1	0	1	0	0	1																					3
21:00	21:59	0	0	0	0	0	0																					0
22:00	22:59	0	0	0	0	0	0																					0
23:00	23:59	0	0	0	0	0	0																					0
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																					0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																					0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		16	11	12	11	12	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		190	200	204	237	275	345																							TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																							0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																							0
05:00	05:59	0	0	0	0	0	0																							0
06:00	06:59	1	1	1	2	1	1																							7
07:00	**07:59**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**																							**7**
08:00	08:59	1	1	1	2	1	1																							7
09:00	09:59	1	1	1	2	1	1																							7
10:00	10:59	1	1	1	2	1	0																							6
11:00	11:59	1	1	1	2	1	0																							6
12:00	12:59	1	1	1	2	1	1																							7
13:00	13:59	1	1	1	2	1	1																							7
14:00	14:59	1	1	1	2	1	1																							7
15:00	15:59	1	1	1	2	1	0																							6
16:00	16:59	1	1	1	2	1	0																							6
17:00	17:59	1	1	1	2	1	1																							7
18:00	18:59	1	1	1	2	1	1																							7
19:00	19:59	1	1	1	2	1	1																							7
20:00	20:59	1	1	1	2	1	0																							6
21:00	21:59	1	1	1	1	1	0																							5
22:00	22:59	1	1	1	1	1	0																							5
23:00	23:59	1	1	1	1	1	0																							5
00:00	00:59	1	1	0	1	1	0																							4
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0																							1
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																							0
TOTAL DE HORAS		19	19	18	34	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		120
FROTA	**PICO**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		190	200	204	237	275	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																							0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																							0
05:00	05:59	0	0	0	0	0	0																							0
06:00	06:59	1	1	1	2	1	0																							6
07:00	07:59	1	1	1	2	1	1																							7
08:00	**08:59**	1	1	1	2	1	1																							7
09:00	09:59	1	1	1	2	1	0																							6
10:00	10:59	1	1	0	2	1	0																							5
11:00	11:59	1	1	0	2	1	0																							5
12:00	12:59	1	1	1	2	1	1																							7
13:00	13:59	1	1	1	2	1	1																							7
14:00	14:59	1	1	1	2	1	1																							7
15:00	15:59	0	0	0	1	1	0																							2
16:00	16:59	0	0	0	1	1	0																							2
17:00	17:59	0	0	0	1	1	1																							3
18:00	18:59	0	0	0	1	1	1																							3
19:00	19:59	0	0	0	1	1	1																							3
20:00	20:59	0	0	0	1	1	0																							2
21:00	21:59	0	0	0	1	1	0																							2
22:00	22:59	0	0	0	1	1	0																							2
23:00	23:59	0	0	0	1	1	0																							2
00:00	00:59	0	0	0	1	1	0																							2
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0																							1
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																							0
TOTAL DE HORAS		9	9	7	28	20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81
FROTA	PICO	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		190	200	204	237	275	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59				0	0	0																						0
04:00	04:59				0	0	0																						0
05:00	05:59				0	0	0																						0
06:00	06:59				1	1	0																						2
07:00	07:59				1	1	1																						3
08:00	08:59				1	1	1																						3
09:00	09:59				1	1	0																						2
10:00	10:59				1	1	0																						2
11:00	11:59				1	1	0																						2
12:00	12:59				1	1	1																						3
13:00	13:59				1	1	1																						3
14:00	14:59				1	1	1																						3
15:00	15:59				1	1	0																						2
16:00	16:59				1	1	0																						2
17:00	17:59				1	1	1																						3
18:00	18:59				1	1	1																						3
19:00	19:59				1	1	1																						3
20:00	20:59				1	1	0																						2
21:00	21:59				1	1	0																						2
22:00	22:59				1	1	0																						2
23:00	23:59				1	1	0																						2
00:00	00:59				1	1	0																						2
01:00	01:59				0	1	0																						1
02:00	02:59				0	0	0																						0
TOTAL DE HORAS		0	0	0	19	20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47
FROTA	PICO	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187								TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1								3
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1								4
05:00	05:59	3	1	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0								16
06:00	06:59	3	1	2	1	3	0	4	3	1	2	2	1	1	2	2	1	4	0	0	0								33
07:00	07:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
09:00	09:59	3	1	2	1	2	0	4	4	1	1	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
10:00	10:59	3	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								21
11:00	11:59	3	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								26
12:00	12:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
13:00	13:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
14:00	14:59	3	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
15:00	15:59	3	1	1	1	2	0	4	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								25
16:00	16:59	3	1	2	1	2	0	4	3	1	2	1	1	2	1	1	1	2	0	0	0								28
17:00	17:59	3	1	2	1	3	0	4	5	1	1	2	1	2	1	2	1	2	0	0	0								32
18:00	18:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	3	0	0	0								37
19:00	**19:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**								**38**
20:00	20:59	3	1	1	1	2	1	4	4	1	1	1	1	1	2	1	1	4	0	0	0								30
21:00	21:59	3	0	1	1	2	0	2	2	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								18
22:00	22:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								16
23:00	23:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	2	1	0	0	0								17
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								13
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2								3
TOTAL DE HORAS		58	14	30	19	47	7	67	64	21	26	30	15	30	30	26	22	44	1	10	4	0	0	0	0	0	0	0	565
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
05:00	05:59	2	0	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1		0	0								13
06:00	06:59	2	1	2	1	3	0	4	2	1	2	2	1	1	2	2	1	4		0	0								31
07:00	**07:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								**36**
08:00	**08:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								**36**
09:00	09:59	2	0	2	1	2	0	4	3	1	1	1	1	2	1	1	1	2		0	0								25
10:00	10:59	2	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								20
11:00	11:59	2	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	1	1	1	2		0	0								24
12:00	12:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
13:00	13:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
14:00	14:59	2	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2		0	0								28
15:00	15:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
16:00	16:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
17:00	17:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
18:00	18:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
19:00	19:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
20:00	20:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1		0	0								17
21:00	21:59	1	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								13
22:00	22:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
23:00	23:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0		4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	1								1
TOTAL DE HORAS		32	8	24	19	43	4	53	46	21	22	27	15	26	25	23	14	34	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	441
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**36**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : NORTE | **TIPO DE DIA : DOMINGO** | **TECNOLOGIA : TEC-4** | **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA : BÁSICO 3P**

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
05:00	05:59	1	0	1	0	1		2	1	1		1		0	0	1		1											10
06:00	06:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
07:00	**07:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
09:00	09:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
10:00	10:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
11:00	11:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
12:00	12:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
13:00	13:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
14:00	14:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
15:00	15:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
16:00	16:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
17:00	17:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
18:00	18:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
19:00	19:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
20:00	20:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
21:00	21:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
22:00	22:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
23:00	23:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
00:00	00:59	1	0	1	0	1		1	1	1		1		1	1	1		1											11
01:00	01:59	0	0	0	0	1		1	1	1		0		0	0	0		0											4
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
TOTAL DE HORAS		20	6	20	18	21	0	37	36	21	0	20	0	19	19	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**2**	**2**	**1**	**0**	**1**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**

1999.66

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BASICO 3 PORTAS

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
05:00	05:59	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3
06:00	06:59	0	2	2	1	1	4	2	2	1	2	1	1	0	0	19
07:00	07:59	1	3	2	2	1	4	2	3	2	2	2	2	0	0	26
08:00	08:59	0	3	2	2	1	4	2	2	2	2	2	2	0	0	24
09:00	09:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	0	0	17
10:00	10:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1	0	0	16
11:00	11:59	0	2	2	2	1	2	2	2	1	1	1	1	0	0	17
12:00	12:59	0	2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2	0	0	20
13:00	13:59	0	2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2	0	0	20
14:00	14:59	0	2	1	2	1	4	2	2	1	1	2	1	0	0	19
15:00	15:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	0	0	17
16:00	16:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	2	1	0	0	18
17:00	17:59	0	2	2	2	1	3	2	2	1	2	2	1	0	0	20
18:00	**18:59**	**1**	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**0**	27
19:00	19:59	0	3	2	2	1	4	2	2	1	2	1	2	3	0	25
20:00	20:59	0	1	2	2	0	2	1	2	1	1	1	1	0	0	14
21:00	21:59	0	1	1	2	0	2	1	1	1	1	1	1	0	0	12
22:00	22:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0	10
23:00	23:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	3	0	13
00:00	00:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0	10
01:00	01:59	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2

TOTAL DE HORAS	2	38	29	37	14	57	33	36	19	25	25	25	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	354
FROTA PICO	**1**	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	27

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BASICO 3 PORTAS

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2														2
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0														0
05:00	05:59		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		0														2
06:00	06:59		2	2	1	1	4	2	2	1	1	1	1		0														18
07:00	**07:59**		**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**3**	**1**	**1**	**1**	**2**		**0**														**21**
08:00	08:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
09:00	09:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
10:00	10:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
11:00	11:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
12:00	12:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
13:00	13:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
14:00	14:59		2	1	2	1	4	2	2	1	1	1	1		0														18
15:00	15:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
16:00	16:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
17:00	17:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
18:00	18:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
19:00	19:59		1	1	1	0	2	2	1	0	1	0	1		0														10
20:00	20:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
21:00	21:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
22:00	22:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
23:00	23:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
00:00	00:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0		0														1
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2														2
TOTAL DE HORAS		0	26	24	27	9	51	33	30	13	14	9	23	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263
FROTA	PICO	0	2	2	2	1	4	2	3	1	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BASICO 3 PORTAS

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
05:00	05:59		1	0	0	0	1	0	0	0	0			0															2
06:00	06:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
07:00	**07:59**		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**			**1**															**11**
08:00	**08:59**		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**			**1**															**11**
09:00	09:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
10:00	10:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
11:00	11:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
12:00	12:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
13:00	13:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
14:00	14:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
15:00	15:59		1	1	1	0	2	1	1	1	1			1															10
16:00	16:59		1	1	1	0	2	1	1	1	1			1															10
17:00	17:59		1	1	1	0	2	1	1	0	1			1															9
18:00	18:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
19:00	19:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
20:00	20:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
21:00	21:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
22:00	22:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
23:00	23:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
00:00	00:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	1	0	0			0															1
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
TOTAL DE HORAS		0	20	19	19	9	39	19	20	11	12	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187
FROTA PICO		0	1	1	1	1	2	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191																			TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	0	1	1	0																			6
06:00	06:59	2	1	2	4	2	0	2	2	1																			16
07:00	**07:59**	**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**																			**23**
08:00	08:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
09:00	09:59	3	2	1	4	2	2	1	2	2																			19
10:00	10:59	0	1	1	4	2	0	1	1	1																			11
11:00	11:59	1	1	2	4	2	0	2	2	1																			15
12:00	12:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1																			20
13:00	13:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1																			20
14:00	14:59	2	2	2	4	2	1	2	2	1																			18
15:00	15:59	2	2	1	4	2	0	1	2	1																			15
16:00	16:59	3	2	1	4	2	0	1	2	1																			16
17:00	17:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
18:00	18:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
19:00	19:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
20:00	20:59	2	2	1	4	2	0	1	2	2																			16
21:00	21:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																			8
22:00	22:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																			8
23:00	23:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																			8
00:00	00:59	0	1	1	2	1	0	1	1	0																			7
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
TOTAL DE HORAS		40	32	30	68	35	17	30	41	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	318
FROTA PICO		**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**23**

1203

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
05:00	05:59	1	1	1	0	1		1	1	0																			6
06:00	06:59	0	1	2	4	2		2	2	1																			14
07:00	07:59	2	2	2	4	2		2	3	1																			18
08:00	08:59	2	2	2	4	2		2	3	1																			18
09:00	09:59	2	2	1	4	2		1	2	1																			15
10:00	10:59	0	1	1	4	2		1	1	1																			11
11:00	11:59	0	1	2	4	2		1	1	1																			12
12:00	12:59	1	2	2	4	2		2	2	1																			16
13:00	13:59	1	2	2	4	2		2	2	1																			16
14:00	14:59	1	2	2	4	2		1	2	1																			15
15:00	15:59	1	1	1	2	2		1	1	1																			10
16:00	16:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
17:00	17:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
18:00	18:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
19:00	19:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
20:00	20:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
21:00	21:59	0	1	1	2	1		1	1	1																			8
22:00	22:59	0	1	1	2	1		1	1	1																			8
23:00	23:59	0	1	1	2	1		1	1	1																			8
00:00	00:59	0	1	1	2	1		1	1	0																			7
01:00	01:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
TOTAL DE HORAS		11	26	27	56	35	0	25	29	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227
FROTA PICO		2	2	2	4	2	0	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0			0	0	0																			0
04:00	04:59		0	0	0			0	0	0																			0
05:00	05:59		1	1	0			0	0	0																			2
06:00	06:59		1	1	2			1	1	1																			7
07:00	07:59		1	1	2			1	1	1																			7
08:00	**08:59**		**1**	**1**	**2**			**1**	**1**	**1**																			**7**
09:00	09:59		1	1	2			1	1	1																			7
10:00	10:59		1	1	2			1	1	1																			7
11:00	11:59		1	1	2			1	1	1																			7
12:00	12:59		1	1	2			1	1	1																			7
13:00	13:59		1	1	2			1	1	1																			7
14:00	14:59		1	1	2			1	1	1																			7
15:00	15:59		1	1	2			1	1	1																			7
16:00	16:59		1	1	2			1	1	1																			7
17:00	17:59		1	1	2			1	1	1																			7
18:00	18:59		1	1	2			1	1	1																			7
19:00	19:59		1	1	2			1	1	1																			7
20:00	20:59		1	1	2			1	1	1																			7
21:00	21:59		1	1	1			1	1	1																			6
22:00	22:59		1	1	1			1	1	1																			6
23:00	23:59		1	1	1			1	1	1																			6
00:00	00:59		1	1	1			1	1	0																			5
01:00	01:59		0	0	0			0	0	0																			0
02:00	02:59		0	0	0			0	0	0																			0
TOTAL DE HORAS		0	20	20	34	0	0	19	19	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130
FROTA PICO		**0**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY (D) 4P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385																			TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																			2
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3																			3
05:00	05:59	0	1	1	0	1	0	1	1	2	3																			10
06:00	06:59	3	3	1	1	2	1	2	2	2	0																			17
07:00	07:59	3	3	1	3	3	2	2	3	2	0																			22
08:00	**08:59**	**3**	**3**	**1**	**3**	**3**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**																			**22**
09:00	09:59	3	3	1	3	1	2	2	2	0	0																			17
10:00	10:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																			10
11:00	11:59	3	3	1	1	1	1	1	2	2	0																			15
12:00	12:59	3	3	1	2	2	2	2	3	2	0																			20
13:00	13:59	3	3	1	2	2	2	2	3	2	0																			20
14:00	14:59	3	3	1	2	1	2	2	3	0	0																			17
15:00	15:59	2	3	1	2	1	2	2	3	0	0																			16
16:00	16:59	2	3	1	2	1	1	1	3	2	0																			16
17:00	17:59	3	3	1	2	2	1	2	3	2	0																			19
18:00	18:59	3	3	1	3	3	2	2	3	2	0																			22
19:00	19:59	3	3	1	2	3	2	3	3	2	0																			22
20:00	20:59	0	3	1	1	1	2	2	1	0	0																			11
21:00	21:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																			9
22:00	22:59	0	3	1	1	1	1	2	1	0	0																			10
23:00	23:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																			9
00:00	00:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																			9
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																			2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3																			3
TOTAL DE HORAS		37	58	20	34	32	29	34	44	22	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		323
FROTA PICO		**3**	**3**	**1**	**3**	**3**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**22**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY 4P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		0
05:00	05:59	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0																		4
06:00	06:59	2	3	1	1	2	1	1	1	1	0																		13
07:00	07:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		17
08:00	**08:59**	**2**	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	**0**																		**17**
09:00	09:59	2	3	1	2	1	2	2	2	0	0																		15
10:00	10:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
11:00	11:59	2	3	1	1	1	1	1	2	1	0																		13
12:00	12:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		17
13:00	13:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		17
14:00	14:59	0	3	1	2	1	2	2	2	0	0																		13
15:00	15:59	0	3	1	1	1	2	2	2	0	0																		12
16:00	16:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
17:00	17:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
18:00	18:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
19:00	19:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
20:00	20:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
21:00	21:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
22:00	22:59	0	3	1	1	1	1	2	1	0	0																		10
23:00	23:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
00:00	00:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		2
TOTAL DE HORAS		14	58	20	25	25	26	27	32	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238
FROTA PICO		**2**	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY 4P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0																				0
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0																				0
05:00	05:59		1	1	0	0	0	0	0																				2
06:00	06:59		2	1	1	1	1	1	0																				7
07:00	07:59		2	1	1	1	1	1	0																				7
08:00	**08:59**		**2**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**																				**7**
09:00	09:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
10:00	10:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
11:00	11:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
12:00	12:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
13:00	13:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
14:00	14:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
15:00	15:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
16:00	16:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
17:00	17:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
18:00	18:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
19:00	19:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
20:00	20:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
21:00	21:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
22:00	22:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
23:00	23:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
00:00	00:59		3	1	1	1	1	1	1																				9
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	0																				0
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0																				0
TOTAL DE HORAS		0	40	20	19	19	19	19	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152
FROTA PICO		0	3	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												TOTAL
		01	05																											
03:00	03:59	0	0																											0
04:00	04:59	0	0																											0
05:00	05:59	2	0																											2
06:00	06:59	4	2																											6
07:00	07:59	4	2																											6
08:00	08:59	4	2																											6
09:00	09:59	4	2																											6
10:00	10:59	4	2																											6
11:00	11:59	4	2																											6
12:00	12:59	4	2																											6
13:00	13:59	4	2																											6
14:00	14:59	4	2																											6
15:00	15:59	4	2																											6
16:00	16:59	4	2																											6
17:00	17:59	4	2																											6
18:00	18:59	4	2																											6
19:00	19:59	4	2																											6
20:00	20:59	3	2																											5
21:00	21:59	3	1																											4
22:00	22:59	3	1																											4
23:00	23:59	3	1																											4
00:00	00:59	3	1																											4
01:00	01:59	0	0																											0
02:00	02:59	0	0																											0
TOTAL DE HORAS		73	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	107
FROTA PICO		4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0																											0
04:00	04:59	0	0																											0
05:00	05:59	2	0																											2
06:00	06:59	3	2																											5
07:00	07:59	4	2																											6
08:00	08:59	4	2																											6
09:00	09:59	4	2																											6
10:00	10:59	4	2																											6
11:00	11:59	4	2																											6
12:00	12:59	4	2																											6
13:00	13:59	4	2																											6
14:00	14:59	4	2																											6
15:00	15:59	4	1																											5
16:00	16:59	4	1																											5
17:00	17:59	3	1																											4
18:00	18:59	3	1																											4
19:00	19:59	3	1																											4
20:00	20:59	3	1																											4
21:00	21:59	2	1																											3
22:00	22:59	2	1																											3
23:00	23:59	2	1																											3
00:00	00:59	2	1																											3
01:00	01:59	0	0																											0
02:00	02:59	0	0																											0
TOTAL DE HORAS		65	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93
FROTA PICO		4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

12:10

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		01	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0																										0
04:00	04:59	0	0																										0
05:00	05:59	1	0																										1
06:00	06:59	1	1																										2
07:00	07:59	1	1																										2
08:00	08:59	1	1																										2
09:00	09:59	2	1																										3
10:00	10:59	2	1																										3
11:00	11:59	2	1																										3
12:00	12:59	2	1																										3
13:00	13:59	2	1																										3
14:00	14:59	2	1																										3
15:00	15:59	2	1																										3
16:00	16:59	2	1																										3
17:00	17:59	2	1																										3
18:00	18:59	2	1																										3
19:00	19:59	2	1																										3
20:00	20:59	2	1																										3
21:00	21:59	1	1																										2
22:00	22:59	1	1																										2
23:00	23:59	1	1																										2
00:00	00:59	1	1																										2
01:00	01:59	0	0																										0
02:00	02:59	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		32	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51
FROTA PICO		2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		8	9	360																										TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																										0
04:00	04:59	1	1	0																										2
05:00	05:59	1	1	2																										4
06:00	06:59	2	1	4																										7
07:00	07:59	2	1	4																										7
08:00	**08:59**	2	1	4																										7
09:00	09:59	2	1	4																										7
10:00	10:59	2	1	3																										6
11:00	11:59	2	1	3																										6
12:00	12:59	2	1	4																										7
13:00	13:59	2	1	4																										7
14:00	14:59	2	1	3																										6
15:00	15:59	2	1	3																										6
16:00	16:59	2	1	4																										7
17:00	17:59	2	1	4																										7
18:00	18:59	2	1	4																										7
19:00	19:59	2	1	4																										7
20:00	20:59	1	1	3																										5
21:00	21:59	1	1	2																										4
22:00	22:59	1	1	2																										4
23:00	23:59	1	1	2																										4
00:00	00:59	1	1	2																										4
01:00	01:59	0	0	0																										0
02:00	02:59	0	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		35	21	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	121
FROTA PICO		2	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																										0
04:00	04:59	1	1	0																										2
05:00	05:59	1	1	2																										4
06:00	06:59	2	1	4																										7
07:00	07:59	2	1	4																										7
08:00	**08:59**	2	1	4																										7
09:00	09:59	2	1	4																										7
10:00	10:59	2	1	3																										6
11:00	11:59	2	1	3																										6
12:00	12:59	2	1	4																										7
13:00	13:59	2	1	4																										7
14:00	14:59	2	1	4																										7
15:00	15:59	2	1	4																										7
16:00	16:59	2	1	4																										7
17:00	17:59	2	1	3																										6
18:00	18:59	2	1	3																										6
19:00	19:59	2	1	3																										6
20:00	20:59	1	1	2																										4
21:00	21:59	1	1	2																										4
22:00	22:59	1	1	2																										4
23:00	23:59	1	1	2																										4
00:00	00:59	1	1	2																										4
01:00	01:59	0	0	0																										0
02:00	02:59	0	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		35	21	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA	PICO	2	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																										0
04:00	04:59	0	0	0																										0
05:00	05:59	1	1	2																										4
06:00	06:59	1	1	2																										4
07:00	07:59	1	1	2																										4
08:00	08:59	1	1	2																										4
09:00	09:59	1	1	3																										5
10:00	10:59	1	1	3																										5
11:00	11:59	1	1	3																										5
12:00	12:59	1	1	3																										5
13:00	13:59	1	1	3																										5
14:00	14:59	1	1	3																										5
15:00	15:59	1	1	3																										5
16:00	16:59	1	1	3																										5
17:00	17:59	1	1	3																										5
18:00	18:59	1	1	3																										5
19:00	19:59	1	1	2																										4
20:00	20:59	1	1	2																										4
21:00	21:59	1	1	2																										4
22:00	22:59	1	1	2																										4
23:00	23:59	1	1	2																										4
00:00	00:59	1	1	2																										4
01:00	01:59	0	0	0																										0
02:00	02:59	0	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		20	20	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90
FROTA PICO		1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01																												TOTAL
03:00	03:59	0																												0
04:00	04:59	0																												0
05:00	05:59	1																												1
06:00	06:59	2																												2
07:00	**07:59**	2																												2
08:00	08:59	2																												2
09:00	09:59	2																												2
10:00	10:59	2																												2
11:00	11:59	2																												2
12:00	12:59	2																												2
13:00	13:59	2																												2
14:00	14:59	2																												2
15:00	15:59	2																												2
16:00	16:59	2																												2
17:00	17:59	2																												2
18:00	18:59	2																												2
19:00	19:59	2																												2
20:00	20:59	2																												2
21:00	21:59	2																												2
22:00	22:59	2																												2
23:00	23:59	2																												2
00:00	00:59	2																												2
01:00	01:59	0																												0
02:00	02:59	0																												0
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0																										0
04:00	04:59	0																										0
05:00	05:59	1																										1
06:00	06:59	2																										2
07:00	07:59	2																										2
08:00	08:59	2																										2
09:00	09:59	2																										2
10:00	10:59	2																										2
11:00	11:59	2																										2
12:00	12:59	2																										2
13:00	13:59	2																										2
14:00	14:59	2																										2
15:00	15:59	2																										2
16:00	16:59	2																										2
17:00	17:59	2																										2
18:00	18:59	2																										2
19:00	19:59	2																										2
20:00	20:59	2																										2
21:00	21:59	2																										2
22:00	22:59	2																										2
23:00	23:59	2																										2
00:00	00:59	2																										2
01:00	01:59	0																										0
02:00	02:59	0																										0
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0																												0
04:00	04:59	0																												0
05:00	05:59	1																												1
06:00	06:59	1																												1
07:00	07:59	1																												1
08:00	**08:59**	1																												1
09:00	09:59	1																												1
10:00	10:59	1																												1
11:00	11:59	1																												1
12:00	12:59	1																												1
13:00	13:59	1																												1
14:00	14:59	1																												1
15:00	15:59	1																												1
16:00	16:59	1																												1
17:00	17:59	1																												1
18:00	18:59	1																												1
19:00	19:59	1																												1
20:00	20:59	1																												1
21:00	21:59	1																												1
22:00	22:59	1																												1
23:00	23:59	1																												1
00:00	00:59	1																												1
01:00	01:59	0																												0
02:00	02:59	0																												0
TOTAL DE HORAS		20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
FROTA PICO		1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

1218
8i

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - EXEMPLO DE PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES

AGOSTO/2024

1. PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES

Um exemplo de processo de operação dos cartões é apresentado na figura a seguir:

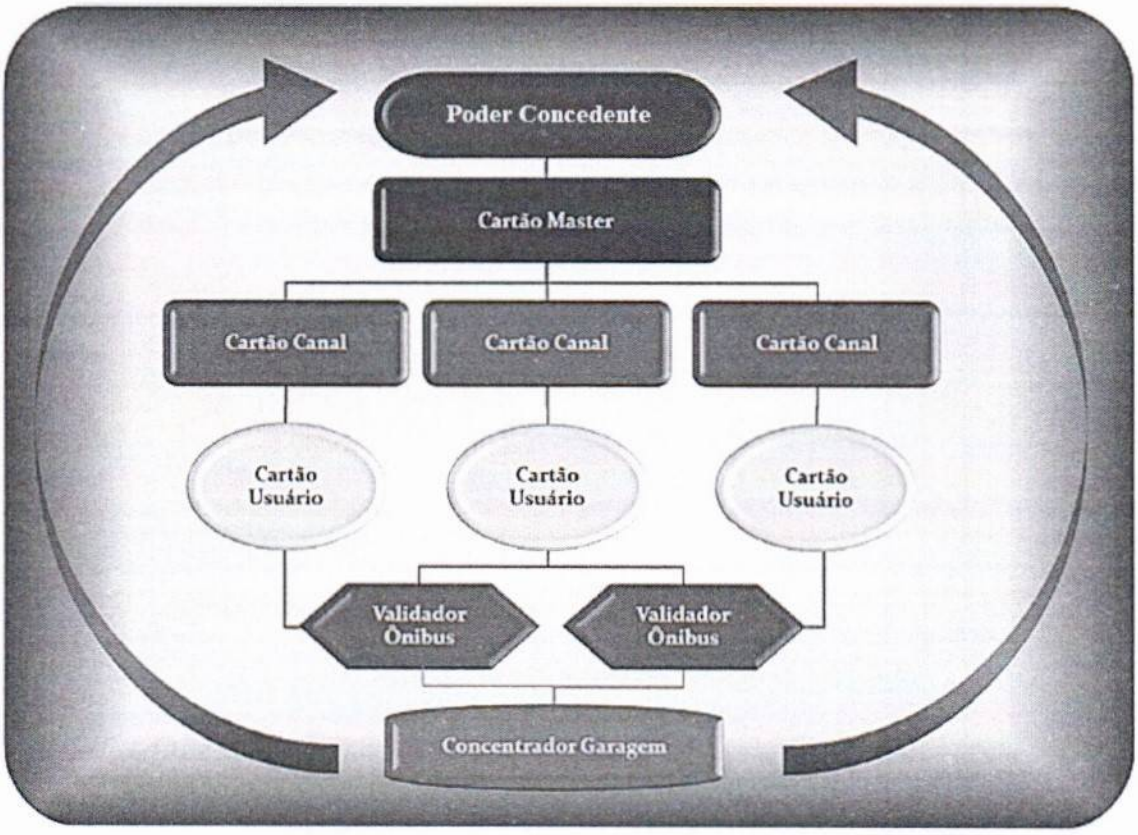

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Assunto: Processo Licitatório – Encerramento de volume de Autos Administrativos Licitatórios.

Processo Digital nº: 129.688/2024
Objeto Licitatório: Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Certifica-se para os devidos fins que, na presente data, o servidor(a) infra-assinado dá por **ENCERRADO O 3º (TERCEIRO) VOLUME** dos autos do processo licitatório acima indicado, com fechamento nesta folha, de número 1219, nada mais podendo lhe ser acrescentado.

Cascavel/PR, 03 de setembro de 2024.

Gisele Cristina Leite
Matrícula nº 816

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Assunto: Processo Licitatório – Encerramento de volume de Autos Administrativos Licitatórios.

Processo Digital nº: 129.688/2024
Objeto Licitatório: Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Certifica-se para os devidos fins que, na presente data, o servidor(a) infra-assinado efetua a **ABERTURA DO 4º (QUARTO) VOLUME** dos autos do processo licitatório acima indicado, com início nesta folha, de número 1220, em decorrência do encerramento do volume anterior à folha 1219, nada mais podendo lhe ser acrescentado.

Cascavel/PR, 03 de setembro de 2024.

Gisele Cristina Leite
Matrícula nº 816

1220
80

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA.
Gabinete da Presidência

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 162/2024.

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal de Contrato, juntamente de seus suplentes, nos termos da Instrução Normativa nº 007/2024 - TRANSITAR.

A Presidente Simoni Soares da Silva, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, **resolve**:

Art. 1º. Revogar a Portaria Administrativa n. º 111/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo nominados, para exercerem as funções e atribuições previstas na Instrução Normativa nº 007/2024 - TRANSITAR, referente ao processo de **Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.**

Gestora de Contrato
Larissa Karla Boeing da Silva – Matrícula nº 381
Gestor de Contrato Suplente
Claudinei Aparecido de Andrade – Matrícula nº Art. 688
Fiscal de Contrato
Daltron Roberto Marquardt – Matrícula nº 001
Fiscal de Contrato Suplente
Anderson Despesel – Matrícula nº 835
Fiscal das áreas de Controles Eletrônicos, Contábil e Administrativo
Erlincon da Silva – Matrícula nº 151
Fiscal das áreas Técnica e de Execução
Rafael André Meurer – Matrícula nº 812
Fiscal da Frota Operacional
Lucas Becker Turman – Matrícula nº 34.571-1
Fiscal da Frota Pública
Welton Almeida Duarte – Matrícula nº 34.578-1
Fiscal da área Tecnológica/CCO
Alessandro Raizer Passos – Matrícula nº 34.538-1

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cascavel-PR, 27 de agosto de 2024.

Simoni Soares
Presidente da Transitar

CIÊNCIA DOS SERVIDORES – PORTARIA ADMINISTRATIVA 162/2024

Eu, **Larissa Karla Boeing da Silva**, declaro-me ciente do teor da Portaria 162/2024.
Cascavel, 27 de AGOSTO de 2024.

Larissa Karla Boeing da Silva

Eu, **Claudinei Aparecido de Andrade**, declaro-me ciente do teor da Portaria 162/2024.
Cascavel, 27 de AGOSTO de 2024.

Claudinei Aparecido de Andrade

Eu, **Daltron Roberto Marquart**, declaro-me ciente do teor da Portaria 162/2024.
Cascavel, 27 de agosto de 2024.

Daltron Roberto Marquart

Eu, **Anderson Despesel**, declaro-me ciente do teor da Portaria 162/2024.
Cascavel, 27 de agosto de 2024.

Anderson Despesel

Eu, **Erlincon da Silva**, declaro-me ciente do teor da Portaria 162/2024.
Cascavel, 29 de Agosto de 2024.

Erlincon da Silva

Eu, **Rafael André Meurer**, declaro-me ciente do teor da Portaria 162/2024.
Cascavel, 27 de AGOSTO de 2024.

Rafael André Meurer

Eu, **Lucas Becker Turman**, declaro-me ciente do teor da Portaria 162/2024.
Cascavel, 27 de Agosto de 2024.

Lucas Becker Turman

Eu, **Welton Almeida Duarte**, declaro-me ciente do teor da Portaria 162/2024.
Cascavel, 27 de Agosto de 2024.

Welton Almeida Duarte

Eu, **Alessandro Raizer Passos**, declaro-me ciente do teor da Portaria 162/2024.
Cascavel, 28 de agosto de 2024.

Alessandro Raizer Passos

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Página 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TRANSITAR - CASCAVEL até 04/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Edital emitido em 15/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AWT8624	274930T000060025	11/06/2024	51852	R$ 195.23

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Página 1 de 1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TRANSITAR - CASCAVEL até 04/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Edital emitido em 15/08/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BBY3803	274930T000061874	10/06/2024	55920	674201049

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA-TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 162/2024

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878, de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021, **RESOLVE: REVOGAR** a Portaria Administrativa N. º 111/2024 **E DESIGNAR** Gestor de Contrato, a servidora **Larissa Karla Boeing da Silva**, matrícula 381, Agente de Transporte, lotada no Departamento de Gestão de Transporte; Suplente Gestor do Contrato o servidor **Claudinei Aparecido de Andrade**, matrícula 688, Agente de Transporte, lotado no Setor de Transporte Alternativo; Fiscal de Contrato, o servidor **Daltron Roberto Marquardt**, matrícula 001, Assistente Técnico, lotado na Divisão de Transporte; Suplente de Fiscal, o servidor **Anderson Despesel**, matrícula 835, Agente de Transporte, lotado na Divisão de Transporte; Fiscal das áreas de Controles Eletrônicos, Contábil e Administrativo, o servidor **Erlincon da Silva,** matrícula 151, Técnico em Contabilidade, lotado no setor de Controle Operacional e Bilhetagem; Fiscal das Áreas Técnica e de Execução, o servidor **Rafael André Meurer**, matrícula 812, Agente de Transporte, lotado no Setor de Transporte Coletivo Urbano; Fiscal da Frota Operacional, o servidor **Lucas Becker Turman,** matrícula 34571-1, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Gestão de Transporte; Fiscal da Frota Pública, o servidor **Welton Almeida Duarte,** matrícula 34578-1, Engenheiro Eletricista, lotado no Departamento Administrativo e Financeiro; Fiscal da Área Tecnológica/CCO, o servidor **Alessandro Raizer Passos,** matrícula 34538-1, Analista Programador de Sistemas, lotado no Setor de Apoio a Gestão . **Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.** Data: 27/08/2024. Assinaturas: Simoni Soares da Silva, Larissa Karla Boeing da Silva, Claudinei Aparecido de Andrade, Daltron Roberto Marquardt, Anderson Despesel, Erlincon da Silva, Rafael André Meurer, Lucas Becker Turman, Welton Almeida Duarte, Alessandro Raizer Passos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208867000107 - (408.726.759-91)

PORTARIA N° 795/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 569/2024 - GAB e designar para compor a Comissão Especial de Contratação para o procedimento licitatório, na modalidade concorrência pública, cujo objeto é a CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, os seguintes servidores:

I. Presidente:
   a) Fernando Marcos Gea, matrícula n.º 25.085-02;
II. Presidente-Suplente:
   a) Emerson Marcante, matrícula n.º 18.560-01;
III. Membros :
   a) Pedro Gurkevicz Ribeiro, matrícula nº 34.573
   b) Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816
   c) Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733.

Art. 2º. A presidência da Comissão será realizada pelo membro titular nominado na alínea "a" do Inciso I, sendo que na sua ausência ou impedimento legal o mesmo será representado pelo membro nominado na alínea "a" do Inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel/PR, 29 de agosto de 2024

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

1223
82

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.° 18.638

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal n.º 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, **decreta:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 02/09/2024, **CAMILA DA SILVA**, CPF n.º ***. 540.719-**, para o cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo D06, lotada no Departamento Técnico, da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL.

Art. 2º. A nomeação constante no artigo 1° se dá em substituição ao ocupante anterior, **Henrique Lionço Milani**, que foi nomeado para o cargo de Presidente da COHAVEL.

Art. 3º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 27 de agosto de 2024.

LAURA ROSSI LEITE
Secretária da Casa Civil

HENRIQUE LIONÇO MILANI
Presidente COHAVEL

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 795/2024 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 569/2024 - GAB e designar para compor a Comissão Especial de Contratação para o procedimento licitatório, na modalidade concorrência pública, cujo objeto é a CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, os seguintes servidores:

I. Presidente:
a) Fernando Marcos Gea, matrícula n.º 25.085-02;
II. Presidente-Suplente:
a) Emerson Marcante, matrícula n.º 18.560-01;
III. Membros:
a) Pedro Gurkevicz Ribeiro, matrícula nº 34.573
b) Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816
c) Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733.

Art. 2º. A presidência da Comissão será realizada pelo membro titular nominado na alínea "a" do Inciso I, sendo que na sua ausência ou impedimento legal o mesmo será representado pelo membro nominado na alínea "a" do Inciso II.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel/PR, 29 de agosto de 2024

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE CASCAVEL:76208887000107 - (498 725 749 91)

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICIPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2019
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18.038

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.782, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, decreta:

Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 02/09/2024, **CAMILA DA SILVA**, CPF nº ***.***.540.719-**, para o cargo em comissão de Diretor Técnico, símbolo DGB, lotada no Departamento Técnico da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL.

Art. 2º. A nomeação constante no artigo 1º se dá em substituição ao ocupante anterior, Henrique Lionço Milani, que foi nomeado para o cargo de Presidente da COHAVEL.

Art. 3º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 27 de agosto de 2024.

LAURA ROSSI LEITE
Secretária da Casa Civil

HENRIQUE LIONÇO MILANI
Presidente COHAVEL

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 781/2024 - SAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Designar a Portaria nº 1.041/2024 - SAS a designar para compor a Comissão Técnica de Contratação para o credenciamento/chamada pública nº 005/2024 para atuar e a CONSTATAÇÃO CONFORME DOS SERVIÇOS, DA VIABILIDADE DOS SERVIÇOS DO IMÓVEL FORNECIDO DE TRATAMENTO CLÍNICO DE PESSOAS COM NECESSIDADES DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA, a seguinte servidores:

I - Presidente:
a) Fernanda Maria Ruiz Rodrigues, nº 25.355-00;
II - Membros:
a) Cristiane Bernardes Rodrigues, nº 14.540-75;
b) Pedro Guilherme Ribeiro Rodrigues, nº 5.413;
c) Suzie Cleonice de Andrade, nº 6.920;
d) Cristiane Ribeiro, nº 7.921.

Art. 2º. O presidente da Comissão terá uma gratificação especial no valor "G" do anexo I, sendo que os demais membros não terão direito a nenhuma gratificação ou adicional, pois exercerão a função de forma voluntária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Cascavel, 23 de agosto de 2024

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 60/2024
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Alvará

Pelo presente edital o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária em especial os dispositivos dos artigos 2º, 39, 50, 157, 235, 268, 269, 273 e 283, parágrafo único do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 010/2001 e alterações **CONSIDERANDO** que não foi possível a NOTIFICAÇÃO pessoal, via postal, ou ainda, por procurador dos contribuintes abaixo relacionados – **NOTIFICA E EFETIVA A SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO. INTIMA-SE** o contribuinte a requerer a regularização de sua inscrição prazo de 30 (trinta) dias, sob pena a partir da data de publicação do presente (Impugnação Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 3º da Lei Complementar 92/2017).

Contribuinte	I.M.	CPF/CNPJ	P. Advo.
RODRIGMA TRANSPORTES LTDA	6020073/01	42.887.675/0001-02	135496/2024
BELLAFACE LTDA	6004043/01	48.494.330/0001-66	135539/2024
MVS HOLDING LIMITADA	6003186/02	46.275.114/0001-40	135538/2024
HI TECH VISION COM. EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	6002086/04	07.287.627/0001-77	135531/2024
M. TURMANTE & CIA LTDA	6002021/01	96.837.913/0002-41	135534/2024
DIVEL ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	6001776/00	36.308.265/0001-05	121987/2024
PASTORE & SCHMIDT LTDA	4128850/01	95.974.106/0001-96	121915/2024
ZORATTO PARAFUSOS DE OBRAS LTDA	6002274/01	10.296.421/0001-10	121914/2024
GRAMPA NORAX LTDA	6000487/01	40.803.437/0001-79	121922/2024
HIRAMO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6002050/02	38.530.730/0001-47	121901/2024
AMARA CONSULTORIA PARRES E FINANCIAMENTO LTDA	2002526/04	30.484.696/0001-18	121902/2024
LVC PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	6004139/03	48.888.675/0001-93	121917/2024
BAR DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMP. LTDA	6000495/00	78.780.133/0001-30	121913/2024
CIDEL BARBOZA SANTOS ARTEFATOS DE CONCRETO	6000248/01	41.727.411/0001-20	121904/2024
CORNIESSO & LUCIANO LTDA-ME	6004/250	01.283.259/0001-45	121921/2024
METALOG TRANSPORTES LTDA-ME	6001/400	18.905.580/0001-95	121918/2024
MADALENA M B DALL CONFECÇÕES	7667/400	12.897.867/0001-19	121907/2024
CLINICA ODONTOLOGICA E MEDICA ROSA LTDA - ME	6000059/01	28.080.443/0001-97	135544/2024
GERAÇÃO CONTABILIDADE LTDA	6001/300	18.332.421/0001-67	121947/2024
FOCO ALIMENTOS LTDA	6000539/00	45.889.767/0001-08	121912/2024
RG COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA	6000453/01	48.440.471/0001-97	121900/2024
LURDES SOMAVILLA BELONI	6001/400	94.703.339/0001-05	121967/2024
PATRICIA E SILVA LTDA	4087/600	42.085.710/0001-40	135535/2024
INTERLAGOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6000/300	07.338.802/0001-00	135536/2024

Publique-se
Cascavel, 03 de setembro de 2024

JONAS JOÃO ANGELI
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 11.0852 – Fiscalização de Alvará

EDITAL Nº 60/2024
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Setor de Alvará

Pelo presente edital o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária, em especial os dispositivos dos artigos 2º, 39, 50, 157, 235, 268, 269, 273 e 283, parágrafo único do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 010/2001 e alterações **CONSIDERANDO** que não foi possível a NOTIFICAÇÃO pessoal, via postal, ou ainda, por procurador dos contribuintes abaixo relacionados – **NOTIFICA E EFETIVA A SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO. INTIMA-SE** o contribuinte a requerer a regularização de sua inscrição prazo de 30 (trinta) dias, sob pena a partir da data de publicação do presente (Impugnação Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 3º da Lei Complementar 92/2017).

Contribuinte	I.M.	CPF/CNPJ	P. Advo.
DANIELE TEODORO	6000/3/01	03.848.079/0001-28	157951/2023
POM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4000/0/01	28.191.868/0001-86	092012/2024
GAS PRIME COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	4000/1/01	39.428.461/0001-30	144389/2024
JC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GERAÇÃO E ENERGIA LTDA	6000/1/01	36.868.643/0001-01	134483/2024
POM PARTICIPAÇÕES LTDA	6000/4/01	53.130.149/0001-66	134484/2024
P 21	6000/7/01	40.798.325/0001-90	135497/2024
SILVANA RODRIGUES DE MORAIS DIAS - ME	7935/1/00	13.754.179/0001-05	135498/2024
MURATAE CONSTRUÇÕES LTDA	6000/3/02	54.091.180/0001-10	135499/2024
L. PRESTIBENS & CIA LTDA	6000/5/01	53.880.366/0001-50	135500/2024
MOTOANCAMENTOS LTDA	6000/9/01	51.883.243/0001-46	135502/2024
ONCA 23 STARUP SOLUÇÕES LTDA - ME	6000/7/01	54.807.914/0001-40	135503/2024
FARMACOLLO & FRATTAS LTDA	7935/5/00	10.045.777/0001-14	135504/2024
JOAO MIZATTI DESIGN GRAFICO LTDA	6000/1/02	39.702.423/0001-39	135505/2024
CLINICA SEMPRE MAIS NUTRIÇÃO E ESTETICA LTDA	6000/1/02	37.116.868/0001-75	135506/2024
PRESTES & KELLY EARSAN LTDA	6000/9/01	38.007.186/0001-08	135507/2024
GUARANA VOLPI CESTE LTDA	6000/4/01	27.797.164/0001-40	135508/2024
SAFETY CONSULTORIA E SAÚDE ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	6000/4/01	48.026.760/0001-45	135446/2024
MALBEC PRODUTOS LTDA - ME	6002/1/00	18.452.585/0001-14	135512/2024
ATLANTICA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE DA LTDA	6000/2/01	89.698.586/0001-18	135513/2024
KINSTON LUIZ GONTE	6000/8/01	05.988.695/0001-70	135514/2024
A TEAM INDUSTRIAL METALURGICA AUTOMOTIVA LTDA	6000/1/01	53.861.429/0001-10	135515/2024
PSICOLOGIA VIVENCIAL EM PERSPECTIVA LTDA	6000/1/01	47.314.180/0001-26	135516/2024
W. N. ANDRADE & ANDRADE LTDA	6000/1/01	03.882.464/0001-01	135517/2024

Publique-se
Cascavel, 03 de setembro de 2024

JONAS JOÃO ANGELI
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula 11.0852 – Fiscalização de Alvará

EDITAL DE IDENTIFICAÇÃO Nº 058/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ALVARÁ

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel vem fundamento no artigo 2º, 39, 95, 117, 235, 268, 269, 273 e 283, Parágrafo Único na Lei Complementar 001/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a **NOTIFICAÇÃO** pessoal, via postal (AR), para o Responsável Legal das empresas abaixo relacionadas, nos termos da legislação, **NOTIFICA E EFETIVA A SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO. INTIMA-SE** o contribuinte a requerer a regularização de sua inscrição no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data desta tomada publicação ou apresentar Impugnação Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos da legislação Municipal, artigo 3º da Lei Complementar 92/2017.

EMPRESA/CONTRIBUINTE	C.N.P.J./C.P.F.	CADASTRO	PROTOCOLO
NH COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	42.934.870/0001-97	6002/4/01	132094/2024

Publique-se
Cascavel, 03 de Setembro de 2024

CASCAVEL

O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições aplicáveis à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Concurso Público nº 260/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital:

I. O ANEXO I referente às inscrições dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O ANEXO II referente às inscrições dos candidatos que autodeclararam como pessoa Preta ou Parda (PPP);

III. O ANEXO III dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);

IV. O ANEXO IV referente às inscrições dos candidatos às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º Solicita-se que o deferimento das inscrições dos candidatos que se autodeclararam como Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas Preta ou Parda passará apenas após essa data as poderão ser submetidos à procedimento de validação em momento oportuno.

Art.3º As demais inscrições foram **INDEFERIDAS**.

Art.4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível na internet no endereço eletrônico www.fundacaofadc.org.br no período das 9h do dia 05/09/2024 as 23h59min do dia 06/09/2024, exclusivamente e horário local.

Art.5º Os anexos deste edital estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.fundacaofadc.org.br e https://cascavel.atende.net/cidadao/loteamento e www.cascavel.pr.gov.br.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel (PR), 02 de setembro de 2024.

Vanilse da Silva Pohl
Secretária de Planejamento e Gestão

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito

Tatiane Wanessa Cardoso Zanor
Presidente da Comissão Organizadora

CASCAVEL

O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições aplicáveis à matéria, TORNA PÚBLICO o Deferimento das Inscrições do Concurso Público nº 260/2024, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital:

I. O ANEXO I referente às inscrições dos candidatos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O ANEXO II referente às inscrições dos candidatos que autodeclararam como pessoa Preta ou Parda (PPP);

III. O ANEXO III dispõe dos candidatos que necessitarão de condição especial para realização das provas (CE);

IV. O ANEXO IV referente às inscrições dos candidatos às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC).

Art.2º Solicita-se que o deferimento das inscrições dos candidatos que se autodeclararam como Pessoas com Deficiência (PcD) e Pessoas Preta ou Parda passará apenas após essa data as poderão ser submetidos à procedimento de validação em momento oportuno.

Art.3º As demais inscrições foram **INDEFERIDAS**.

Art.4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível na internet no endereço eletrônico www.fundacaofadc.org.br no período das 9h do dia 05/09/2024 as 23h59min do dia 06/09/2024, exclusivamente e horário local.

Art.5º Os anexos deste edital estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.fundacaofadc.org.br e https://cascavel.atende.net/cidadao/loteamento e www.cascavel.pr.gov.br.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel (PR), 02 de setembro de 2024.

Vanilse da Silva Pohl
Secretária de Planejamento e Gestão

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito

Tatiane Wanessa Cardoso Zanor
Presidente da Comissão Organizadora

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 260/2024
Concurso Público 265/2022

Pag 1 - 0

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 5.596, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens 12, 13, 14, 15 e 16 do Edital de Concurso Público 265/2022,

TORNA PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso 265/2022, de 10/10/2022, cuja classificação final e homologação se deram pelos editais de concurso 026/2023, de 05/01/2023, para a Etapa do Exame Pré-Admissional e comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos do concurso.

ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL
1. Avaliação Psicológica - Teste: **10/09/2024**
2. Ciência do Resultado do Teste, Agendamento e Realização do Exame Médico: **23/09/2024**
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: **26/09/2024**
4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: **25/09/2024 a 30/09/2024**

ETAPA DE COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: **26/09/2024 a 01/10/2024**
2. Escolha de Vaga: **07/10/2024**
3. Posse em: **10/10/2024**
4. Treinamento Segurança no Trabalho: **28/10/2024**

LOCAIS E HORÁRIOS:
Avaliação Psicológica:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Paraná, 5.000 - Centro), 1º andar, Sala de Treinamento
Horário: Início às 08h00

Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Paraná, 5.000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas
Horário: 08h30 às 11h30 (mediante agendamento presencialmente).

Entrega de Documentação:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Paraná, b 000 - Centro), Dep. de Gestão de Pessoas
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Escolha de Vaga:
Local: Secretaria Municipal de Saúde - ESSAU (Pernambuco, 1.900 - Centro).
Horário: início as 08h30

Treinamento de Segurança do Trabalho:
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores de Cascavel (Ilyssa Baggio Meyer, 1.715 - Pro. São Paulo)
Horário: início às 08h30.

ATENÇÃO: Conforme o item número 7, não será tolerado atraso. Impreterivelmente às tolerâncias apresentada.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 260/2024
Concurso Público 265/2022

Pag 1 - 0

Candidatos Convocados:

Cargo/Especialidade/Função: MÉDICO 40 HORAS
Tipo de Vaga: ampla concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
25	GUSTAVO DA SILVA CAVASIN	***957.1**	8150
26	ANICLEIS KLOSOWSKI	***088.7**	50280

Cargo/Especialidade/Função: MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA
Tipo de Vaga: ampla concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
1	DENISE DOS SANTOS MARTINS	***34**	50124

Cargo/Especialidade/Função: MÉDICO ESPECIALISTA - GENERALISTA
Tipo de Vaga: ampla concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
45	GUSTAVO DE ANDRADE DERCOSSI GUILHERME	***4934**	9113
46	JOÃO CARLOS BANDRI	***842.9**	616
47	ANDRE LUIZ SOARES	***148.7**	13810
48	ANDRE LUIZ BATISTA	***773.4**	2172
49	THAIS BIDIN FELSKY	***489.0**	4280

Cargo/Especialidade/Função: MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA
Tipo de Vaga: ampla concorrência

Classificação	Nome Candidato	Documento	Nº Inscrição
6	LUCIANA GONCALVES	***116**	3262

Documentos Requeridos:
3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para posse:
- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e da Escritura Pública de União Estável (mais CPF do cônjuge);
- Original e cópia do RG (identidade);
- Original e cópia do CPF ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/justicas-eleitorais-e-eleitoral);
- Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
- Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
- Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando houver);
- Original e cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 260/2024
Concurso Público 265/2022

Pag 1 - 0

- Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
- Original e cópia do Comprovante de Pagamento da Anuidade Vinculado ao Conselho Profissional;
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou isenção do serviço militar obrigatório inicial;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas (apresentar na realização do exame médico);
- Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico);
- Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico);
- Comprovante de Situação de Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/2485 e http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/2485);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FORUM), dos(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio ou trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP), No caso de certidão positiva, juntar certidão do objeto e pé.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.jfpr.jus.br/), dos(s) Regional(es) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração, horário e escala de trabalho.

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data de posse.

4. Isso Feito entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 26 de agosto de 2024

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024
OBJETO: Lemuração do Tentáculo Verde e Requalificação do Parque Paulo Gorski.

Sessão Pública: **14 de outubro de 2024 às 09h00min.** Local: www.gov.br/compras. UASG/N.º 981493. Tipo: Menor Preço - Regime: Lei de Licitações; por item. Valor Total da Licitação: R$ 14.493.504,19. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 3 de setembro de 2024. Rinaina Fragas De Silva, Agente de Contratação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SÚMULA DO PROCESSO – DISPENSA

Nº AQUISIÇÃO DIRETA	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL	SECRETARIA
Dispensa de Licitação Nº 19/2024	Aquisição de material hospitalar e odontológico, em atendimento as UPA's Interlagos, Veneza e Brasília e as Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel/PR	AABA Comércio de Equipamentos Médicos EIRELI 50.392.566/0001-45	R$ 283.787,92	SFSAU
		Dental Prime - Produtos Odontológicos e Médicos Hospitalares LTDA 21.504.525/0001-34		
		Endogerais Equipamentos Médicos LTDA 08.697.852/0001-91		
		Produvale Produtos Hospitalares LTDA 03.505.293/0001-40		
		23 Hospitalar LTDA 26.153.414/0001-81		

TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 361/2023 – Contrato de Empréstimo nº BRA-28/2020
Concorrência nº 007/2022 – Licitação Pública Nacional (LPN) Nº 02 - FONPLATA
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 3722/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção de reajuste contratual no valor total de R$ 400.658,20 (Quatrocentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), aplicando-se a fórmula (Vpr = Pr x (I – I0 / I0)), conforme item 12.4 Seção 2 do Edital e 20C (Dados do Contrato), passando o valor do contrato atualizado de R$ 22.349.881,15 (Vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quinze centavos) para R$ 22.750.517,35 (Vinte e dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
Cascavel/PR, 06 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTINUA 13

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONCORRÊNCIA

XXX/2024

CONTRATANTE (UASG)

TRANSITAR (929056)

OBJETO

Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

LOTE NORTE - R$ 142.128.442,01 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)

LOTE SUL – R$ 109.739.708,00 (Cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor tarifa de remuneração

Atenção: Exclusivamente para fins de disputa no sistema compras.gov, o critério de julgamento receberá a nomenclatura **"menor preço"**, o qual irá equivaler a **"menor tarifa de remuneração".**

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. DEFINIÇÕES 6
2. OBJETO 6
3. TIPO DE LICITAÇÃO 7
4. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO 8
VALOR DO CONTRATO 8
5. PRAZO 8
6. VISITA TÉCNICA 8
7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 9
8. CONSÓRCIOS 10
9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 11
10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL 12
11. ALTERAÇÕES DO EDITAL 12
12. CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO 13
13. GARANTIA DA PROPOSTA E REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18
14. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 22
15. PROPOSTA ECONÔMICA 23
16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 24
17. EXAME E JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS 30
18. EXAME E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 30
19. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS 31
20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS 32
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 33
22. CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO DA OUTORGA FIXA 33
23. CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 34
24. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 35
25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 36
26. CONTRATO 37
27. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE, DA CONCESSIONÁRIA E DOS USUÁRIOS 37
28. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 37
29. REAJUSTE 37
30. REVISÃO DO CONTRATO 37
31. GRATUIDADES E BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS 37
32. BENS REVERSÍVEIS 38
33. SEGUROS 38
34. PROGRAMA DE INTEGRIDADE 38
35. COMUNICAÇÕES 39
36. CONTAGEM DE PRAZOS 39
37. DISPOSIÇÕES DIVERSAS 39

38. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL 40
39. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 41

MINUTA

CONCORRÊNCIA Nº ...../2024

(Processo Administrativo n°...../2024)

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: MELHOR PROPOSTA DECORRENTE DO CRITÉRIO MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidado por lote (ART. 15, I DA LEI Nº 8.987/95), COM PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO NO VALOR DE:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

OBJETO: CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, CONFORME O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTES: 2 (DOIS), LOTE NORTE E LOTE SUL

PRAZO DA CONCESSÃO: 15 (QUINZE) ANOS

1229

Torna-se público por este Edital que a Autarquia Municipal de Mobilidade Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, que realizará a **LICITAÇÃO** na modalidade de **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, para a seleção de proposta mais vantajosa e contratação de **CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO** para a delegação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, em especial a nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022 e demais normas que regem a matéria, regulando-se pelo disposto no presente EDITAL e seus anexos, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

O Presidente da Comissão Especial de Contratação, no exercício de suas atribuições, procederá ao acesso no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS.GOV** por meio da credencial do Agente de Contratações da TRANSITAR e membro da Comissão de Especial de Contratação, o servidor Pedro Gurkevicz Ribeiro, matrícula nº 34.573, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº XXX/2024 - GAB. Essa medida visa assegurar a transparência e regularidade dos atos processuais pertinentes à presente licitação. Todos os registros de acesso e operações realizados na plataforma serão devidamente documentados e integrados ao processo administrativo, em conformidade com as normas vigentes.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério de melhor proposta decorrente do critério **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, conforme o disposto no artigo 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO**.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS.GOV**, a proposta com o valor da tarifa, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

A licitação foi precedida de audiência pública, realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 21 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

As minutas do **EDITAL**, do **CONTRATO** e demais **ANEXOS** estiveram disponíveis juntamente com a documentação disponibilizada para consulta pública no período de 31/01/2024 até 29/02/2024 de 2024, disponibilizados no **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net)**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no jornal de grande circulação O Paraná, no dia 30/01/2024 e nos Diários Oficial do Estado do Paraná (DIOE) e da União (DOU) no dia 31/01/2024.

1230

Em observância ao art. 172, §2º da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, será dada publicidade à presente **LICITAÇÃO** por meio de divulgação nos jornais, rádios e TV local, inclusive nos órgãos de imprensa da Capital do Estado, mediante edital ou comunicação resumida.

O **EDITAL**, seus **ANEXOS** e todas as informações, estudos e projetos disponíveis poderão ser obtidos no sistema COMPRAS.GOV, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Setor de Licitações e Contratos localizado na sede da TRANSITAR na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, ou **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net)**.

O Ato de Justificativa da Outorga objeto desta Concessão foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 15 de junho de 2024, na Edição Ordinária nº 3834, Ano XVI – Caderno 1, Atos do Poder Executivo, Página 39 de 61, nos termos do art. 5º da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**.

É facultativa a realização de visita técnica e, caso realizada, deverá se dar nos termos estabelecidos no item 6 do **EDITAL**.

As retificações do **EDITAL**, decorrentes de iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, serão vinculantes para todas as **LICITANTES** e serão divulgadas pela imprensa, da mesma forma que se deu a publicidade do presente **EDITAL**.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e expressões listados nesse EDITAL, sempre que grafados com letra maiúscula, terão o significado atribuído no **ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS**, sem prejuízo de outros termos e expressões definidos nos demais **ANEXOS** e neste **EDITAL**, ou, ainda, na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

1.2. Os termos e expressões definidos manterão seu significado independentemente do seu uso no singular ou no plural, ou no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente **LICITAÇÃO** é a outorga da **CONCESSÃO** do transporte coletivo de passageiros do Município de Cascavel para o **LICITANTE** que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

2.1.1. Considera-se como a proposta mais vantajosa aquela que oferecer o **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote, conforme o disposto no art. 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO**.

2.2. As características e especificações técnicas referentes ao objeto da **CONCESSÃO** estão indicadas no **CONTRATO** e demais **ANEXOS** deste **EDITAL**, em especial no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**.

2.3. A execução da **CONCESSÃO** deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e procedimentos constantes da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, no presente **EDITAL** e em seus **ANEXOS**, bem como no **CONTRATO**.

2.4. A execução da **CONCESSÃO** pressupõe a prestação de serviço adequado, considerado como tal aquele que satisfizer as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e continuidade, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Esta **LICITAÇÃO** adotará a modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** e será julgada pelo critério de **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, conforme o disposto no art. 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO** no valor de:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte;
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

3.2. A lei Federal nº 8.987/95, em seu art. 2º, inciso II, o qual teve sua redação alterada pelo Art. 179 da Lei Federal 14.133/21, dita que a concessão de serviço público deve ser feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** ou diálogo competitivo, sendo então justificada a modalidade supracitada.

3.3. No que se refere a definição pela realização da licitação na forma **ELETRÔNICA**, deve-se ao fato da Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 17, §2º ditar que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente em forma eletrônica. A plataforma pública COMPRAS.GOV não dispõe do critério MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO, contudo será possível operacionalizar o certame em tela utilizando-se do critério MENOR PREÇO, para fins de disputa, sendo que os termos são equivalentes.

3.3.1. A adoção da forma eletrônica nas licitações traz inúmeros benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores. A seguir, estão alguns fatores que promovem um ambiente de licitação mais justo, eficiente e econômico, alinhando-se com os princípios da Administração Pública e beneficiando todos os envolvidos:

- Transparência: A licitação na forma eletrônica aumenta a transparência do processo, uma vez que todas as etapas são registradas digitalmente.

- Redução de custos: A licitação eletrônica reduz custos operacionais, eliminando a necessidade de deslocamento dos licitantes e outras despesas associadas aos processos presenciais.

- Agilidade: Licitações na forma eletrônica tendem a ser mais ágeis, permitindo uma tramitação mais rápida e eficiente das etapas do certame. Isso é benefício tanto para a Administração Pública, que pode obter os serviços necessários com maior rapidez, quanto para os licitantes, que recebem respostas mais rápidas.

- Segurança: A plataforma eletrônica possui mecanismos de segurança que garantem a integralidade das informações trocadas durante o processo licitatório.

4. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. O **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**, na data base de maio de 2024, corresponde ao valor total dos investimentos, estimado ao longo do prazo estipulado da **CONCESSÃO**, conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 15 (quinze) anos contados da **ORDEM DE SERVIÇO**, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, desde que haja prévia aprovação legislativa. Em caso de prorrogação, será realizado novo estudo para o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

5.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá comunicar oficialmente ao **PODER CONCEDENTE** o interesse ou desinteresse pela prorrogação em até 24 (vinte e quatro) meses antes do término do contrato.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica é opcional às **LICITANTES**, tendo em vista que cabe a cada **LICITANTE** realizar os levantamentos, pesquisas e estudos técnicos necessários à elaboração de suas propostas e para entendimento da natureza e do escopo dos serviços, fornecimentos, equipamentos e demais condições que possam afetar sua execução, dos materiais que serão utilizados e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da **LICITAÇÃO**.

6.2. Poderão ser feitas tantas visitas à **ÁREA DA CONCESSÃO** quanto cada **LICITANTE** considerar necessário, por representantes credenciados dos **LICITANTES** que poderão,

caso entendam oportuno, agendar a visita pelo endereço eletrônico: transporte.coletivo@transitarcascavel.com.br ou através do telefone: (45) 99119-9478, exclusivamente através de mensagem pelo aplicativo Whatsapp, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.

6.3. Cada licitante que participar da **LICITAÇÃO** e opte por não realizar a visita deverá apresentar declaração, nos termos do item 16.10.2 deste Edital, indicando que conhece as condições do local onde serão prestados os serviços, renunciando qualquer alegação futura que não teve conhecimento do objeto licitado. A referida declaração deverá fazer parte dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6.4. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** considerará que a documentação apresentada foi elaborada com perfeito conhecimento do local onde será implantado o projeto.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente **LICITAÇÃO** pessoas jurídicas isoladas ou reunidas em **CONSÓRCIO**, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste **EDITAL**.

7.2. Não poderão participar desta **LICITAÇÃO**, direta ou indiretamente, isoladamente ou em **CONSÓRCIO**, pessoas jurídicas:

7.2.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios;

7.2.2. Suspensas do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Município de Cascavel;

7.2.3. Em processo de falência e empresas em recuperação judicial que não atendam à condição que consta no item 16.12 deste **EDITAL**;

7.2.4. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do **EDITAL**;

7.2.5. **LICITANTES**, incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum, que participem em mais de um **CONSÓRCIO** ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma proposta por parte da referida sociedade e/ou grupo empresarial na **LICITAÇÃO**. Exceto quando tratar da concorrência em **LOTES** diferentes, porém, devem seguir os termos estabelecidos neste **EDITAL**, bem como observadas as exigências de qualificação previstas no item 12.37;

7.2.6. Que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

7.2.7. Cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma **LICITANTE**;

1234

7.2.8. Cujo objeto social não inclua a atividade econômica da prestação de serviços de transportes coletivos de passageiros.

7.3. Até o dia anterior à data designada para a sessão de abertura das propostas, o **PODER CONCEDENTE** manterá à disposição dos interessados os demais dados, estudos e informações referentes ao objeto da **LICITAÇÃO** para exame, no sítio eletrônico **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).**

7.4. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos **LICITANTES** em razão da presente **LICITAÇÃO** correrão às suas expensas, sendo de sua exclusiva responsabilidade e risco, ficando o **PODER PÚBLICO** isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independentemente do resultado da **LICITAÇÃO**.

8. CONSÓRCIOS

8.1. Em caso de participação de forma consorciada, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues por cada uma das consorciadas, sendo observadas as regras deste item.

8.2. As consorciadas poderão atender isoladamente ou somar seus quantitativos técnicos quando consorciados, para o fim de atenderem às exigências deste **EDITAL** relativamente à qualificação técnica, observada no item 16.9 e subitens.

8.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira do **CONSÓRCIO**, o valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social a ser comprovado será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido no item 16.11.2, ressalvando-se que o Patrimônio Líquido ou Capital Social de cada membro do **CONSÓRCIO** deverá ser igual ou superior ao valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social exigido do Consórcio multiplicado pelo valor percentual da sua participação no **CONSÓRCIO**.

8.4. Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, sob o tipo societário de sociedade anônima, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:

8.4.1. A denominação do **CONSÓRCIO**;

8.4.2. Os objetivos do **CONSÓRCIO**, restritos à participação na **LICITAÇÃO**;

8.4.3. A indicação da porcentagem de participação das consorciadas no **CONSÓRCIO**;

8.4.4. A indicação da empresa líder do **CONSÓRCIO**;

8.4.5. A outorga de amplos poderes à empresa líder do **CONSÓRCIO** para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à **LICITAÇÃO**, podendo assumir obrigações em nome do **CONSÓRCIO**;

8.4.6. Declaração expressa de todos os participantes do **CONSÓRCIO**, vigente a partir da data de apresentação das propostas, de aceitação de responsabilidade

1235

solidária, nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**, no tocante ao objeto desta **LICITAÇÃO**, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nas propostas;

8.4.7. A responsabilidade solidária dos membros do **CONSÓRCIO** cessará: (1) no caso de o **CONSÓRCIO** ter sido vencedor, após a assinatura do **CONTRATO**; e, (2) no caso de o **CONSÓRCIO** não ter sido vencedor, ao final do procedimento licitatório; e

8.4.8. Compromisso de que, caso venha a ser vencedor da **LICITAÇÃO**, suas consorciadas constituirão **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, sob o tipo societário de sociedade anônima, segundo as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.

8.5. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do **CONSÓRCIO** da presente **LICITAÇÃO**.

8.6. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou a alteração da participação de qualquer consorciada, desde a abertura das propostas até a assinatura do **CONTRATO**.

8.7. É vedada a participação de consorciada por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8.8. Após a homologação da **LICITAÇÃO**, deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis o registro do **CONSÓRCIO**, realizado com o devido Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sendo esta condição obrigatória para fins de celebração contratual da concessão. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos sobre o **EDITAL** ao presidente da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante o envio de correspondência eletrônica (*e-mail*), encaminhado ao endereço eletrônico: comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, contendo o arquivo com as questões formuladas, em formato "PDF", acompanhado dos atos constitutivos e demais documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário do recurso, e nos termos do modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**.

9.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** responderá todos os pedidos de esclarecimento por meio de divulgação em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por meio de publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município e disponibilizado no sítio eletrônico Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net), anexos.

9.2.1. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no item 9.1.

1236

9.2.2. Para a contagem do prazo inverso previsto no item 9.1, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento se tornarão parte integrante do **EDITAL** para todos os efeitos de direito.

9.4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da TRANSITAR ou do Município de Cascavel-PR **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente **EDITAL**, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame no protocolo da TRANSITAR, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, endereçando-a ao presidente da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme dispõe o artigo da **LEI DE LICITAÇÕES**, devendo a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em conformidade ao art. 164, parágrafo único, da lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. As impugnações também poderão ser encaminhadas mediante o envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) ao endereço eletrônico: comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, em arquivo no formato "PDF".

10.2. Para a contagem do prazo inverso previsto no item 10.1, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos.

10.3. A impugnação deverá ser instruída:

10.3.1. Com cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou

10.3.2. Com comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.

10.4. A apresentação de impugnação não impedirá a participação na **LICITAÇÃO**.

11. ALTERAÇÕES DO EDITAL

11.1. Em qualquer ocasião, até a data designada para a sessão de abertura das propostas, a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a seu exclusivo critério, em consequência de esclarecimentos, impugnações ao **EDITAL** e/ou qualquer outro motivo de interesse público, poderá alterar o **EDITAL**.

11.2. Qualquer modificação substancial que se proceda no **EDITAL** exigirá divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a abertura das propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a

1237

alteração não afetar a forma de apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e tampouco a formulação da **PROPOSTA ECONÔMICA**, conforme dispõe o artigo 55, §1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**.

12. CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

12.1. Esta **LICITAÇÃO** será processada e julgada pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances:

12.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão de Contratação e os licitantes.

12.1.3.1. A comunicação entre a Comissão de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente via sistema (*chat*).

12.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.3. O lance deverá ser ofertado com base no valor **UNITÁRIO** do **LOTE (GRUPO).**

12.3.1. Os **LICITANTES** deverão formular suas **PROPOSTAS ECONÔMICAS** com base nos critérios definidos neste **EDITAL** e em seus **ANEXOS**.

12.3.2. No sistema COMPRAS.GOV o termo LOTE será denominado GRUPO.

12.3.3. Entende-se por valor **UNITÁRIO** o valor de **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote, sendo **R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)** para o Lote Norte e **R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos)** para o Lote Sul.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

12.7. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Presidente, auxiliado pelos demais membros da Comissão Especial, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.13. No caso de desconexão com o Presidente da Comissão Especial, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Presidente da Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.15.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1239
8

12.15.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.15.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.15.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.15.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.15.2.2. Empresas brasileiras;

12.15.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.15.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Presidente da Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.18.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.18.2. O Presidente da Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.18.3. É facultado ao Presidente da Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

1240
8

12.18.4. Após o primeiro envio, a Comissão de Contratação analisará a proposta e, se verificar alguma incongruência, dará a primeira oportunidade para saneamento. Caso persistam inconformidades na proposta, o Presidente da Comissão de Contratação dará a segunda e, se for o caso, a terceira e última oportunidade para correção. Se na terceira oportunidade o licitante não conseguir adequar a proposta, ele será desclassificado, podendo ser convocados os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação.

12.18.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.19. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.20. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.21. A apresentação da proposta implicará:

12.22. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

12.23. Conhecimento das especificações, quantitativos e encargos gerais, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da TRANSITAR.

12.24. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Fase de julgamento

12.25. Encerrada a etapa de negociação, a comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.25.1. SICAF;

12.25.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

12.25.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.26. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.27. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Presidente da Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.27.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.27.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.27.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

12.29. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.30. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.31. No julgamento das propostas, o Presidente da Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.32. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.32.1. Contiver vícios insanáveis;

12.32.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.32.3. Apresentar preços inexequíveis;

12.32.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.32.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

12.32.6. Apresentarem valores unitários ou totais superiores aos máximos definidos neste edital, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei nº 14.133/21.

12.32.7. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

12.32.8. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

12.32.9. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

12.33. A fase de habilitação consistirá na análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** que apresentar a melhor proposta, conforme os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

12.34. Será declarado vencedor o **LICITANTE** que apresentar a melhor **PROPOSTA ECONÔMICA**, ou seja, o **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, e que for habilitado.

12.35. A intimação e a divulgação dos atos desta **LICITAÇÃO** serão feitas, primeiramente no sistema eletrônico COMPRAS.GOV, e conseguinte por publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

12.36. Os **LICITANTES** devem examinar todas as disposições deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

12.37. As **LICITANTES** poderão concorrer a mais de um **LOTE (GRUPO)** do objeto da **LICITAÇÃO**, desde que apresentem os documentos exigidos para cada um deles e desde que comprovem possuir capital social ou patrimônio líquido igual, ou superior, à soma da exigência de cada um dos lotes (grupos), nos termos estabelecidos neste **EDITAL**, bem como observadas as exigências de qualificação técnica previstas no item 16.9, sendo vedada a utilização do(s) mesmo(s) quantitativos(s) para mais de um **LOTE (GRUPO)**.

13. GARANTIA DA PROPOSTA E REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, **GARANTIA DE PROPOSTA** no valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**, para cada LOTE, que deverá será apresentada conforme Carta constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**, podendo, a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**, a saber:

- Moeda corrente nacional;
- Títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia;
- Fiança-bancária; ou
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.1.1. A Carta de apresentação de **GARANTIA DA PROPOSTA** será encaminhada juntamente a proposta em campo de envio de anexo próprio do sistema eletrônico COMPRAS.GOV.

1243

13.2. As **LICITANTES** deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da **GARANTIA DE PROPOSTA**:

13.2.1. As **GARANTIAS DE PROPOSTA** apresentadas nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia deverão seguir o modelo constante do **Anexo VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**, ter seu valor expresso em Reais e ser assinada pelos administradores da sociedade emitente;

13.2.2. Se a **LICITANTE** participar isoladamente, a **GARANTIA** DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome próprio;

13.2.3. Se a **LICITANTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA** poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, porém deverá conter os nomes e os respectivos percentuais de participação de cada uma das consorciadas;

13.2.4. Na hipótese de a **GARANTIA DE PROPOSTA** ser prestada em títulos da dívida pública federal, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Notas Tesouro Nacional - série C (NTN-C), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.2.5. Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a **LICITANTE** deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pelo **PODER CONCEDENTE**, mediante solicitação da **LICITANTE** pelo *e-mail* financeiro.transitar@cascavel.pr.gov.br, com cópia para comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, devendo o comprovante de depósito original ser inserido em campo de envio de anexo no sistema eletrônico COMPRAS.GOV;

13.2.6. Somente serão admitidos os recursos e títulos disponíveis nas respectivas contas na data prevista para abertura das propostas e;

13.2.7. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que não estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre "A" e "B", na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors.

13.3. Em até 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, a **LICITANTE** deverá providenciar, às suas expensas, a renovação de sua **GARANTIA DE PROPOSTA**, sob pena de ser inabilitada, impedida de prorrogar a validade de sua **PROPOSTA ECONÔMICA** e por conseguinte, desclassificada.

13.3.1. Caso a renovação ocorra após o decurso de 01 (um) ano, contado da data-base da sessão de abertura das propostas, nos termos do cronograma do

1244

EDITAL, o valor da **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser corrigido pelo IPCA/IBGE, até o mês imediatamente anterior à sua renovação.

13.4. A **GARANTIA DE PROPOSTA** será devolvida à **LICITANTE**:

13.4.1. Que tiver sido declarada vencedora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.4.2. Na hipótese de anulação ou revogação da Concorrência, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão nesse sentido; e

13.4.3. Em caso de suspensão da **LICITAÇÃO** por mais de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato que declarou a suspensão do certame.

13.5. Caso a **LICITANTE** incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da **GARANTIA DE PROPOSTA**, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa:

13.5.1. Se a **LICITANTE** retirar sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, durante seu período de validade;

13.5.2. Se a **LICITANTE** vencedora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste **EDITAL**, incluindo a recusa em assinar o **CONTRATO**, se for a **LICITANTE** vencedora; e

13.5.3. Se a **LICITANTE** declarada vencedora não atender às exigências para assinatura do **CONTRATO**.

13.6. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **GARANTIA DE PROPOSTA** apresentada, salvo para eventual saneamento e diligências.

13.7. As **LICITANTES** deverão apresentar junto a documentação da **PROPOSTA**, cópia do Termo de Compromisso de Constituição de **CONSÓRCIO** e de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da **GARANTIA DA PROPOSTA**, nos termos do **EDITAL**.

13.8. Além da **GARANTIA DE PROPOSTA**, os documentos de representação, a **PROPOSTA ECONÔMICA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues pelas **LICITANTES** em campo de envio de anexo do sistema COMPRAS.GOV no momento diligenciado pelo titular da Comissão Especial de Contratação.

13.9. A **GARANTIA DE PROPOSTA** e a **PROPOSTA ECONÔMICA (PROPOSTA FINAL AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE)** deverão ser apresentadas em conjunto, conforme segue:

13.9.1. A documentação deverá ser encaminhada em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, em documento digital de extensão .pdf em qualidade legível.

1245

13.9.2. Todos os arquivos digitais com propostas e documentos deverão ser enviados pelos **LICITANTES** por campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, sendo desconsiderado qualquer comparecimento pessoal de representantes na TRANSITAR e ou Prefeitura Municipal de Cascavel.

13.10. Todos os documentos apresentados na presente **LICITAÇÃO** deverão ser entregues em língua portuguesa, digitalizados, em mídia digital e de forma legível.

13.10.1. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados válidos se devidamente traduzidos ao português, por tradutor público juramentado no Brasil, e consularizados ou apostilados no país de emissão do documento, conforme o caso.

13.10.2. Aos Países Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961, aplicar-se-á o rito estabelecido no Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, naquilo que for aplicável, permanecendo a obrigação de tradução dos documentos por tradutor juramentado no Brasil.

13.11. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos arquivos digitais, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

13.12. Para cada **LOTE (GRUPO)**, a **PROPOSTA ECONÔMICA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos nesta **LICITAÇÃO** deverão ser apresentados em arquivos digitais de extensão .pdf, com qualidade legível. Os documentos devem ser apresentados, eventualmente, em formato de planilha (os quadros financeiros). Sugerimos que os arquivos sejam comprimidos (.zip ou .rar) para envio no sistema Compras.Gov.

13.13. Quando da apresentação da **PROPOSTA ECONÔMICA** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, as **LICITANTES** expressam pleno conhecimento de que:

13.13.1. Respondem pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresentarem;

13.13.2. Autorizam a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a proceder, em qualquer fase da **LICITAÇÃO**, às diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no sistema, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União e;

1246.

13.13.3. Conhecem as condições e as características dos serviços.

13.14. Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA ECONÔMICA**, modificações e complementações sob a alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas ou correções de caráter formal no curso do procedimento, e desde que realizadas no prazo estipulado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

13.15. Além das prerrogativas que decorram da sua função, a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá:

13.15.1. Solicitar às **LICITANTES**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por eles apresentados;

13.15.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da **LICITAÇÃO**, podendo se valer do apoio de equipe técnica;

13.15.3. Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o **EDITAL**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e

13.15.4. Suspender qualquer sessão pública, no curso do procedimento de licitação, convocando as **LICITANTES** para outra sessão, em local, data e horário oportunamente divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Estado.

14. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

14.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

14.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

14.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1247
SC

15. PROPOSTA ECONÔMICA

15.1. Caberá a cada **LICITANTE** realizar, por sua própria conta e risco, investigações, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para permitir a apresentação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA** para cada **LOTE (GRUPO)**.

15.2. A **PROPOSTA ECONÔMICA** será apresentada em campo próprio do sistema Compras.Gov, no formato de documento digital, de extensão .pdf, com assinatura válida, devendo esta ser do responsável legal da **LICITANTE** ou pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome desta, devendo ser apresentado juntamente a procuração ou outro documento legal que permita sua assinatura.

15.3. Deverá ser entregue, para cada **LOTE (GRUPO)**, também em mídia digital contendo especificamente para os quadros financeiros constantes no **APÊNDICE IV.IV. a - QUADROS FINANCEIROS - NORTE** e no **APÊNDICE IV.IV.b - QUADROS FINANCEIROS - SUL**, com o mesmo conteúdo da proposta entregue no item 15.2.

15.4. A **PROPOSTA ECONÔMICA** deverá conter, para cada **LOTE (GRUPO)**, o valor da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, que deve ser expresso em valores numéricos e por extenso, além das demais informações e declarações, na forma do modelo estabelecido no **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A PROPOSTA ECONÔMICA**, no **APÊNDICE IV.IV. a - QUADROS FINANCEIROS - NORTE** e no **APÊNDICE IV.IV.b - QUADROS FINANCEIROS - SUL**.

15.5. Na formulação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, a **LICITANTE** deverá também considerar:

15.5.1. Todos os investimentos tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessárias para a exploração da **CONCESSÃO**;

15.5.2. Os valores de **OUTORGA** fixa, definida conforme cada **LOTE da CONCESSÃO** a serem pagas pela **CONCESSIONÁRIA**;

15.5.3. Os riscos a serem assumidos pela **CONCESSIONÁRIA** em virtude da exploração da **CONCESSÃO**, nos termos da alocação de riscos prevista no **APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS**;

15.5.4. A forma de remuneração da **CONCESSIONÁRIA**, conforme consta no **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA** e **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA**;

15.5.5. A estrutura dos financiamentos que o **LICITANTE** pretende utilizar para a execução dos investimentos, sem a necessidade de demonstrar o fluxo de caixa da dívida e do acionista na proposta econômica, ressalvada a faculdade de alteração desta estrutura no curso do **CONTRATO**; e

15.5.6. Os benefícios fiscais aplicáveis à espécie.

15.6. A **LICITANTE** deverá apresentar, também em sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, seu **PLANO DE NEGÓCIOS** que deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes do **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA** e seus **APÊNDICES**.

1248

15.6.1. Todos os valores constantes no plano de negócios deverão estar expressos na data base de maio de 2024.

15.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste **EDITAL**, nem de preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais **LICITANTES**.

15.8. O prazo de validade das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da licitação.

15.9. A apresentação de PROPOSTA ECONÔMICA com valor de **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote superior a **R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)** para o Lote Norte e **R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos)** para o Lote Sul, ambas em moeda de maio de 2024, implicará na sua desclassificação.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para cada **LOTE**, deverão ser enviada em campo próximo da etapa de habilitação no sistema eletrônico Compras.Gov quando diligenciado pelo Presidente da Comissão de Contratação, em documento digital de formato .pdf, em qualidade legível, com assinatura válida nos documentos que demandarem.

16.2. As **LICITANTES** estão obrigadas a satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na **LEI DE LICITAÇÕES** e no presente **EDITAL**.

16.3. As certidões exigidas para habilitação das **LICITANTES** emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

16.4. Serão admitidas certidões obtidas pela internet, desde que tenham sido emitidas por sítios eletrônicos oficiais e que o documento contenha a indicação do sítio eletrônico em que poderá ser verificada a autenticidade da informação.

16.5. Não será(ão) aceito(s) comprovante(s) de solicitação de certidões para efeitos de habilitação na **LICITAÇÃO**.

16.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do **LICITANTE**.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7. A habilitação jurídica da **LICITANTE** se comprovará mediante:

16.7.1. No caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da **LICITANTE**;

16.7.2. Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da **LICITANTE** que estiver em vigor, ou o

1249

respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da **LICITANTE** e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

16.7.4. Para sociedades simples, apresentação de certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura das propostas. Havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada certidão atualizada que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura das propostas;

16.7.5. Documentos pessoais do representante legal da sociedade;

16.7.6. Apresentação de Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

16.7.7. Termo de Compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, para todas as **LICITANTES**.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.8. A regularidade fiscal da **LICITANTE** se comprovará mediante:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

16.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.3. Prova de Regularidade com o Município de Cascavel/PR quanto à dívida ativa;

16.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos e contribuições federais e à dívida ativa da União;

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da **LICITANTE**, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da **LICITANTE**, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos mobiliários, ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.7. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.8.8. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos moldes da Lei Federal n° 12.440/2011, podendo ser apresentada Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, conforme disposto no § 2°, do art. 1° do mesmo diploma legal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.9. A demonstração da qualificação técnica da LICITANTE consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

16.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da **LICITANTE**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização. Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de **SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou de CONSÓRCIOS** dos quais a licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ou respectivo **CONSÓRCIO**.

16.9.1.1. Em caso de apresentação por **LICITANTE** de atestado de desempenho anterior emitido em favor de **CONSÓRCIO** da qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do **CONSÓRCIO** não identificar a atividade desempenhada por cada **CONSORCIADO** individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **CONSÓRCIO HOMOGÊNEO**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa **CONSORCIADA** na proporção quantitativa de sua participação no **CONSÓRCIO**;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **CONSÓRCIO HETEROGÊNEO**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada **CONSORCIADO** de acordo com os respectivos campos de atuação.

16.9.2. Considera-se atividade pertinente:

16.9.2.1. Em características compatíveis, qualquer atividade de transporte coletivo regular de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo.

16.9.2.2. Em quantidades compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, sem restrição de antiguidade:

	LOTE NORTE	**LOTE SUL**
ÔNIBUS EM OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS	36 carros operacionais	31 carros operacionais
VIAGENS REDONDAS ANUAIS	238.485 viagens redondas (ida mais volta) anuais	194.130 viagens redondas (ida mais volta) anuais

16.9.3. Quanto às exigências estabelecidas no item anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que atenda a integralidade dos itens de exigência e que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

16.9.4. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

16.9.4.1. Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.

16.9.5. Comprovação de constar do corpo técnico da **LICITANTE** profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos mesmos serviços que constam no item 16.9.2.1, desconsiderando-se quantitativos mínimos e prazos.

16.9.6. O vínculo poderá ser comprovado por meio de relação de emprego, de relação societária, de relação civil de prestação de serviços, sendo inclusive possível o estabelecimento de compromisso para prestação de serviços futuros, na hipótese do **LICITANTE** se tornar vencedor da **LICITAÇÃO**. O profissional deverá participar na execução do serviço objeto da presente Licitação, só podendo ser substituído por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que com aprovação pelo **PODER CONCEDENTE**, conforme o disposto no §6º, do art. 67 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

16.9.7. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:

16.9.7.1. Objeto;

16.9.7.2. Características das atividades e serviços desenvolvidos;

16.9.7.3. Datas de início e de término da realização das atividades e serviços, ou apontamento de que o serviço está em execução;

16.9.7.4. Descrição das atividades exercidas no Consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de Consórcio;

16.9.7.5. Local da realização das atividades e serviços;

16.9.7.6. Razão social do emitente;

16.9.7.7. Nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

16.9.8. Caso o profissional responsável técnico tenha seu nome vinculado ao atestado técnico apresentado para comprovação da qualificação técnico operacional, não haverá necessidade de reapresentação, bastando uma declaração identificando o atestado em referência, bem como a qualificação que está sendo comprovada.

16.9.9. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

DECLARAÇÕES:

16.10. A demonstração da qualificação da **LICITANTE** é condicionada ainda a:

16.10.1. Declaração da **LICITANTE** de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.2. Declaração da **LICITANTE** de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta **LICITAÇÃO**, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**.

16.10.3. Declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

1253

16.10.5. Declaração relativa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**; e

16.10.6. Declaração de que a **PROPOSTA ECONÔMICA** compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.11. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da **LICITANTE** serão constituídos por:

16.11.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses, que demonstrem a situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.11.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a **LICITANTE**, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localiza a sede da **LICITANTE**);

16.11.1.2. No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente;

16.11.1.3. Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assinados pelo Diretor da Empresa e por seu Contador, constando nome completo, cargo e registro no Conselho de Contabilidade;

16.11.1.4. Para empresas constituídas no exercício financeiro da **LICITAÇÃO** deve ser apresentado o Balanço de Abertura, na forma do art. 65, §1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**;

16.11.1.5. Caso o **LICITANTE** esteja inscrito no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, os documentos mencionados acima relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, poderão ser substituídos, por: a) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações

financeiras exigíveis na forma da lei; e b) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil;

16.11.2. Valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente a 10% do **VALOR DO CONTRATO** para cada **LOTE**, conforme abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

16.11.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da **LICITANTE**;

16.12. Poderão participar desta **LICITAÇÃO** empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a certidão positiva seja acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste **EDITAL**.

17. EXAME E JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

17.1. O julgamento das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** dar-se-á por critérios objetivos, nos termos do **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A PROPOSTA ECONÔMICA**.

18. EXAME E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **LICITANTE** melhor classificada, por ter apresentado a melhor **PROPOSTA ECONÔMICA**, serão analisados pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme disposto na sessão 16 deste EDITAL.

18.2. Verificado o atendimento das exigências contidas no **EDITAL**, a **LICITANTE** será declarada habilitada, e o resultado será informado no sistema eletrônico Compras.Gov às partes, e posterior por meio de publicação na imprensa oficial.

18.2.1. A inabilitação de qualquer membro de um **CONSÓRCIO** ensejará a inabilitação do **CONSÓRCIO**.

18.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.5.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

18.5.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

19. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS

19.1. Eventuais falhas ou defeitos formais nos documentos apresentados pelos **LICITANTES**, referentes aos **DOCUMENTOS DE PRÉ-HABILITAÇÃO**, à **PROPOSTA ECONÔMICA** e/ou aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser relevados ou sanados, a juízo da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência.

19.1.1. A diligência para saneamento de falhas deve ser factível no prazo mínimo de 2 (duas) horas úteis.

19.1.1.1. Considera-se como falha ou defeito formal aquele que (i) não desnature o objeto do documento apresentado, e que (ii) permita aferir, com a devida segurança ou mediante diligência, a informação constante do documento.

19.1.1.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá, em qualquer fase da **LICITAÇÃO**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo da **LICITAÇÃO**, nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**.

19.1.2. Os **LICITANTES** deverão cumprir as exigências formuladas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** no prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis, que poderá ser prorrogado uma única vez, a exclusivo critério da comissão, caso haja justificativa plausível.

20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

20.1.1. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado;

20.1.2. Julgamento das propostas;

20.1.3. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

20.1.4. Anulação ou revogação da licitação.

20.1.4.1. Os recursos devem ser enviados em campo próprio do sistema eletrônico Compras.Gov.

20.1.4.2. Não serão aceitos recursos enviados por meios distintos dos admitidos no item anterior.

20.2. Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido inseridos no sistema e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste **EDITAL**, por meio de diligências.

20.3. Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

20.4. Os recursos contra os atos decisórios terão efeito suspensivo obrigatório.

20.5. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. Quanto aos recursos apresentados em virtude do disposto nos incisos 20.1.2 e 20.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

20.6.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro dos prazos dispostos no item 18.5 e seus subitens, sob pena de preclusão, quando em face de decisões proferidas em sessão pública, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; e

20.6.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

20.7. O recurso de que trata o item 20.1, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

20.9. Será assegurado ao **LICITANTE** vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.10. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto será adjudicado ao **LICITANTE** classificado em primeiro lugar e habilitado, cabendo tal tarefa à autoridade responsável pela homologação do processo.

21.2. Na eventualidade de o **LICITANTE** vencedor, após convocado, não assinar o termo de contrato, serão aplicáveis as regras previstas no art. 90 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

21.3. Proclamado o resultado final da **LICITAÇÃO**, o objeto será adjudicado ao(s) **LICITANTE(S)** vencedores de cada **LOTE**.

22. CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO DA OUTORGA FIXA

22.1. Adjudicado o objeto da **LICITAÇÃO**, a **LICITANTE** vencedora será convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, cumprir as formalidades necessárias descritas nos itens seguintes, e fazer com que a **CONCESSIONÁRIA** celebre o **CONTRATO**, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **LEI DE LICITAÇÕES**. O prazo poderá ser prorrogado caso a **LICITANTE** vencedora comprove motivo razoável que impeça a assinatura do **CONTRATO**.

22.1.1. Para que o **CONTRATO** seja formalizado, devem ser adotadas todas as providências necessárias, previstas neste **EDITAL**, tais como: a) Prova da constituição e registro da Sociedade de Propósito Específico - SPE perante a Junta Comercial competente; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da SPE constituída; c) comprovação da subscrição e integralização do capital social da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, conforme as regras previstas neste **EDITAL** e d) comprovante de constituição da **GARANTIA DE EXECUÇÃO**, conforme minuta do **CONTRATO**.

22.2. É facultado ao **PODER CONCEDENTE**, quando a **LICITANTE** vencedora não se apresentar para assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidas acima, convocar as **LICITANTES** remanescentes para constituir uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** em igual prazo, observado o regramento previsto no art. 90 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

22.3. Assinado o **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, pagamento da outorga fixa, devendo tal montante ser atualizado até o mês do efetivo pagamento pelo **IPCA/IBGE**, nos seguintes valores:

1258

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

23. CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

23.1. Para a assinatura do **CONTRATO**, a **LICITANTE** vencedora deverá constituir uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, em conformidade com a lei brasileira, com sede em Cascavel/PR e na forma de sociedade anônima.

23.1.1. Caso a **LICITANTE** vencedora seja **LICITANTE** individual, a **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** deverá ser sua subsidiária integral.

23.1.2. Em caso de **CONSÓRCIO, a LICITANTE** vencedora deverá constituir a **CONCESSIONÁRIA** observada à composição acionária apresentada no compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** presente na **LICITAÇÃO**.

23.2. A **CONCESSIONÁRIA** constituída pela **LICITANTE** vencedora deverá ter como único objeto a execução dos **SERVIÇOS** objeto desta **CONCESSÃO** e atividades correlatas.

23.3. O tempo de duração da **CONCESSIONÁRIA** deverá ser, pelo menos, igual ao prazo da **CONCESSÃO** acrescido do tempo necessário para a liquidação e extinção de todas as suas obrigações.

23.4. O capital social subscrito da **CONCESSIONÁRIA**, quando de sua constituição, deve ser, no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do **VALOR DO CONTRATO**, e sua integralização no ato de sua constituição deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) desse valor e o saldo restante deverá ser integralizado até o 37º (trigésimo sétimo) mês, contado da **ORDEM DE SERVIÇO**.

23.4.1. O valor total do contrato, de que trata o item 23.4, corresponde ao valor total estimado dos investimentos, por Lote:

	VALOR DO CONTRATO ESTIMADO
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

23.5. No momento da assinatura do **CONTRATO**, a **LICITANTE** vencedora deverá apresentar o instrumento de constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

de que trata esta Seção, acompanhado das certidões que comprovem o registro tempestivo na Junta Comercial do Paraná e o registro no CNPJ/MF.

23.6. Imediatamente após a celebração do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deve encaminhar ao **PODER CONCEDENTE** o seu contrato ou estatuto social, e acordo de acionistas ou documento similar, se houver.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações que serão assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** quando da assinatura do **CONTRATO** a **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar ao **PODER CONCEDENTE** o comprovante de que prestou a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, referente às obrigações contratuais, em montante equivalente a 5% da receita operacional anual, conforme estabelecido no **CONTRATO**, observadas as seguintes condições:

24.1.1. Quando em dinheiro, deverá ser apresentada em moeda nacional (Real) ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional;

24.1.2. Quando representada por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual, liquidez e valor;

24.1.3. Quando em seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil e as apólices deverão estar acompanhadas da comprovação de contratação de resseguro, nos termos da legislação vigente à época da apresentação, com vigência mínima de 12 (doze) meses;

24.1.4. Quando na modalidade de fiança bancária, deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída autorizada a funcionar pelo Banco Central;

24.1.5. Quando na modalidade título de capitalização, este deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da **LEI DE LICITAÇÕES**.

24.2. A garantia deverá ser prestada em real, e seu valor será atualizado, na mesma época, forma e periodicidade, estabelecidas na Cláusula de Reajuste da minuta do **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

24.3. A **CONCESSIONÁRIA** e/ou seus acionistas poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da **CONCESSÃO** no intuito de obter financiamentos, desde que estes sejam necessários ao cumprimento das obrigações da **CONCESSIONÁRIA** assumidas no **CONTRATO**, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade dos serviços.

24.4. Para os fins deste subitem entende-se por:

24.4.1. Direitos emergentes da **CONCESSÃO**: todos os direitos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA** em função da assinatura do **CONTRATO**, incluindo, mas não se limitando, à receita tarifária, créditos de outra natureza presentes e futuros detidos

pela **CONCESSIONÁRIA** (tais como créditos decorrentes de receitas acessórias ou complementares) e as ações representativas do capital social da **CONCESSIONÁRIA**;

24.4.2. Financiamentos: quaisquer operações de crédito ou de emissão de valores mobiliários, seja no Brasil ou no exterior.

24.5. Não estão incluídos no conceito de financiamentos para os fins do item anterior deste edital os empréstimos feitos à **CONCESSIONÁRIA** pelos acionistas da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ou por qualquer empresa que controle ou esteja sob controle comum de quaisquer dos acionistas da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

24.6. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO** será prestada de acordo com as regras previstas no **CONTRATO**.

24.7. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida ou a sua exequibilidade.

24.8. Todas as despesas decorrentes da prestação da **GARANTIA DE EXECUÇÃO** correrão por conta do(s) **LICITANTE**(s), da **CONCESSIONÁRIA** ou de seus acionistas, conforme o caso.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa do **ADJUDICATÁRIO** em assinar o **CONTRATO** dentro do prazo estabelecido pelo **PODER CONCEDENTE** permitirá a execução da integralidade da **GARANTIA DE PROPOSTA**, que será executada em favor do **PODER CONCEDENTE**.

25.1.1. O disposto neste item não se aplica nos casos do § 2º, art. 90, da **LEI DE LICITAÇÕES**.

25.2. À **LICITANTE** que incorrer nas faltas previstas neste **EDITAL**, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa, proporcional à gravidade da falta;

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **PODER CONCEDENTE**.

25.3. Para a aplicação das penalidades aqui estipuladas serão observados o contraditório e a ampla defesa.

25.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

25.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

25.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

25.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26. CONTRATO

26.1. O **CONTRATO** obedecerá aos termos da **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**.

27. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE, DA CONCESSIONÁRIA E DOS USUÁRIOS

27.1. Os direitos e obrigações do **PODER CONCEDENTE**, da **CONCESSIONÁRIA** e dos **USUÁRIOS** estão descritos no **CONTRATO**.

28. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

28.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** será composta conforme estabelecido no **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**.

29. REAJUSTE

29.1. Os valores da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** por tecnologia serão reajustados na periodicidade e forma previstas no **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, mais especificamente no **APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS**.

30. REVISÃO DO CONTRATO

30.1. As condições do **CONTRATO** serão revistas, nos casos previstos na minuta do **CONTRATO**, mantendo-se sempre o seu equilíbrio econômico-financeiro. O procedimento e a forma de revisão do **CONTRATO** estão previstos no seu respectivo instrumento.

31. GRATUIDADES E BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS

31.1. As gratuidades tarifárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Cascavel - PR são aquelas previstas na legislação municipal vigente.

31.2. São as gratuidades e isenções previstas na legislação municipal vigente:

- Lei Municipal nº 2.157/90 - Cria meia passagem Transporte Coletivo para estudantes;
- Lei Municipal nº 2.958/99 - Estabelece quantidade de créditos estudantes e horários de utilização;

- Lei Municipal nº 2.693/97 - Competência para emissão de Carteiras para aquisição meio-passe;
- Lei Municipal nº 4.016/05 - Meia passagem para estudantes cursos técnicos profissionalizantes;
- Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da pessoa Idosa;
- Lei Federal nº 12.764/12 - Estabelece Autismo como Deficiência para efeitos legais;
- Lei Federal nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto);
- Lei Federal nº 14.126/21 - Classifica visão monocular como Deficiência sensorial - visual;
- Lei Municipal nº 2.221/91 - Gratuidade para idosos 65 anos ou mais;
- Lei Municipal nº 2.298/92 - Gratuidade para policiais militares e oficiais de justiça;
- Lei Municipal nº 3.211/01 - Gratuidade para idosos 60 a 64 anos;
- Lei Municipal nº 3.500/02 - Gratuidade para pessoas com deficiência;
- Lei Municipal nº 4.106/05 - Gratuidade para presidentes de associação de moradores;
- Lei Municipal nº 5.715/10 - Gratuidade para estudantes programa Câmara Jovem.

32. BENS REVERSÍVEIS

32.1. São **BENS REVERSÍVEIS** os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados ao **SERVIÇO** e que estejam assim caracterizados de maneira expressa no **CONTRATO** ou em seus **ANEXOS**, bem como em eventuais termos aditivos.

32.2. Na extinção da **CONCESSÃO**, os **BENS REVERSÍVEIS** reverterão automaticamente ao **PODER CONCEDENTE**, nas condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus **ANEXOS**, à luz da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

33. SEGUROS

33.1. A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a contratar, às suas expensas, junto à seguradora de sua livre escolha, os seguros previstos no **CONTRATO**.

34. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

34.1. A **CONCESSIONÁRIA**, após a assinatura do **CONTRATO**, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.184/20.

34.1.1. Os custos ou despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficam a cargo da **CONCESSIONÁRIA**, não cabendo ao **PODER CONCEDENTE** o seu ressarcimento.

34.1.2. No ato da assinatura do **CONTRATO** com o **PODER CONCEDENTE**, a pessoa jurídica contratada deverá redigir e apresentar um termo de adesão e comprometimento à implementação de programa de integridade, colhidas as assinaturas dos dirigentes responsáveis da empresa, com reconhecimento de firma e registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 7.184/20, bem como apresentar a estrutura do programa de compliance que pretende implementar.

34.1.2.1. A pessoa jurídica contratada terá o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias da assinatura do contrato com a TRANSITAR para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade nos termos da Lei Municipal 7.184/20.

34.1.3. A pessoa física ou jurídica que de alguma maneira praticar fraude para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade, ou não comprovar nos parâmetros da Lei Municipal nº 7.184 de 2020 e no tempo previsto, ficará sujeita a cominações previstas na legislação federal, Lei nº 12.846, de 2013, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 8.420, de 2015 e Portaria da CGU n° 909, de 2015.

35. COMUNICAÇÕES

35.1. As comunicações dos atos mencionadas neste **EDITAL**, no que se refere, especialmente, ao procedimento da **LICITAÇÃO**, serão feitas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante publicação na imprensa oficial e disponibilizadas no sítio eletrônico: Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

36. CONTAGEM DE PRAZOS

36.1. Na contagem dos prazos a que alude este **EDITAL**, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

36.2. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente no **PODER CONCEDENTE**.

36.3. Para a contagem dos prazos inversos previstos neste **EDITAL**, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos e impugnar o **EDITAL**.

37. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

37.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste **EDITAL**, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, respeitada a legislação pertinente.

37.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá proceder a inspeções, determinar diligências a qualquer tempo, bem como se valer de assessoria técnica, para se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas **LICITANTES**.

37.3. Os termos dispostos neste **EDITAL**, bem como as cláusulas e condições do **CONTRATO** e as constantes dos demais **ANEXOS** complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as regras de interpretação previstas no **CONTRATO**.

37.4. A **LICITAÇÃO** a que se refere este **EDITAL** poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, sem que caiba às **LICITANTES** qualquer tipo de indenização por estes motivos, de acordo com a **LEI DE LICITAÇÕES**.

37.5. O **LICITANTE** arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua documentação e propostas, não se responsabilizando o **PODER CONCEDENTE**, em nenhuma hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na **LICITAÇÃO** ou os resultados desta.

37.6. O **PODER CONCEDENTE** promoverá a publicação do extrato do **CONTRATO** no Órgão Oficial Eletrônico do Município nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**.

37.7. Nenhuma indenização será devida aos **LICITANTES** pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente **EDITAL**.

38. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

38.1. Integram o presente **EDITAL**, como partes indissociáveis, além da **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**, os seguintes **ANEXOS**, **APÊNDICES** e **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**:

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;

APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS;

APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÕES GARAGENS;

APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS;

APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO;

ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA;

ANEXO IV - DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS;

ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES;

ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE;

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS;

APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;

APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS;

APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS;

APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA;

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS;

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE NORTE;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE SUL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - DADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - EXEMPLO DE PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES; e

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

39. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

39.1. Em caso de divergência entre as regras do **EDITAL** e os **ANEXOS**, prevalecerá o disposto no **EDITAL**.

1266.

Cascavel-PR, [●] de [●] de 2024.

Simoni Soares da Silva
Presidente da TRANSITAR

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor Administrativo Financeiro - TRANSITAR

Edital de licitação elaborado com apoio da Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

MINUTA

1267
SF

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº___/_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, COM A CONCESSIONÁRIA _____.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede localizada na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260 neste ato representada por sua Presidente Simoni Soares da Silva, de nacionalidade brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.289-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, (doravante **PODER CONCEDENTE**).

[**CONCESSIONÁRIA**], **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** - SPE constituída sob a forma de sociedade anônima, de acordo com as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR, No endereço: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, (doravante **CONCESSIONÁRIA**).

CONSIDERANDO QUE:

I - O **PODER CONCEDENTE** realizou **LICITAÇÃO**, na modalidade concorrência, conforme o **EDITAL** ____/2024 para a concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros do Lote _____, contemplando os serviços e investimentos indicados no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, do **EDITAL**;

II - O **ADJUDICATÁRIO** foi declarado vencedor da **LICITAÇÃO** do Lote _____;

III - A **LICITAÇÃO** foi homologada pela autoridade competente, o seu objeto foi adjudicado ao **ADJUDICATÁRIO**, e este constituiu a **CONCESSIONÁRIA**;

As Partes resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, que será regido pelos termos e condições a seguir.

Sumário

1. BASE LEGAL 4
2. INTERPRETAÇÃO E TERMOS DEFINIDOS 4
3. ANEXOS, APÊNDICES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 5
4. OBJETO 6
5. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS DAS PARTES 6
6. SERVIÇOS 8
7. LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, INTERAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E RELAÇÃO COM AS PRESTADORAS 9
8. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 9
9. EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 10
10. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 11
11. OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE 17
12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS 19
13. DESAPROPRIAÇÕES E SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS 19
14. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÕES 20
15. TRIBUTOS 20
16. VALOR DO CONTRATO 21
17. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 21
18. DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO 21
19. RECEITAS ACESSÓRIAS 22
20. ESTRUTURA DA CONCESSIONÁRIA 22
21. SUBCONTRATAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS ADMITIDOS PARA OBTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA 23
22. TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA CONCESSIONÁRIA E CESSÃO. 24
23. ALTERAÇÕES DO CONTRATO 25
24. REAJUSTE TARIFÁRIO 26
25. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA ALOCAÇÃO DOS RISCOS 26
26. PROCEDIMENTOS PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 30
27. FINANCIAMENTO 32
28. FISCALIZAÇÃO 33
29. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 35
30. SEGUROS 37
31. MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO 38
32. PENALIDADES APLICÁVEIS À CONCESSIONÁRIA 38

33. INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO 40
34. EXTINÇÃO DO CONTRATO 41
35. ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL 42
36. ENCAMPAÇÃO 42
37. CADUCIDADE 43
38. RESCISÃO PELA CONCESSIONÁRIA OU ACORDO MÚTUO 44
39. ANULAÇÃO 44
40. FALÊNCIA E EXTINÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 45
41. BENS REVERSÍVEIS E SUA REVERSÃO AO TÉRMINO DO CONTRATO 45
42. MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS 46
43. ARBITRAGEM 47
44. FORO 48
45. DISPOSIÇÕES FINAIS 48

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Base Legal

1.1. **Legislação Aplicável:**

1.1.1. Este **CONTRATO** é regido por toda legislação aplicável à espécie, em especial a nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022 e demais normas que regem a matéria, pelas regras constantes do **EDITAL**, pela proposta da **CONCESSIONÁRIA** e pelas disposições deste **CONTRATO.**

1.1.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar a suas estipulações, ao sistema de penalidades previsto neste instrumento e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento ou nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

1.2. **Direito Aplicável:**

1.2.1. Este **CONTRATO** é regulado pelas suas disposições e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicáveis, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.3. **Regime Jurídico:**

1.3.1. O regime jurídico deste **CONTRATO** confere ao **PODER CONCEDENTE** a prerrogativa de:

I - Alterá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONCESSIONÁRIA**;

II - Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados na legislação;

III - Fiscalizar a execução do **CONTRATO**;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do **CONTRATO**, respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa, proporcionalidade e razoabilidade.

1.4. **Preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro:**

1.4.1. Sempre que forem atendidas as condições do **CONTRATO**, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

2. Interpretação e Termos Definidos

2.1. **Regras Básicas de Interpretação:**

2.1.1. Em caso de divergência entre as normas previstas na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, no **EDITAL** e seu **ANEXOS**, e neste **CONTRATO**, prevalecerá o seguinte:

I - Em primeiro lugar, as normas legais;

II - Em segundo lugar, as normas do corpo do **EDITAL** e seus **ANEXOS**;

III - Em terceiro lugar, as normas do **CONTRATO**;

IV - Em quarto lugar, as normas dos **ANEXOS** do **EDITAL**.

2.1.1.1. As referências aos itens, subitens e **ANEXOS**, salvo disposição em contrário, devem ser entendidos como referências aos Itens, subitens e **ANEXOS** do **EDITAL**;

2.1.1.2. Os títulos atribuídos aos itens e subitens servem apenas como referência e não devem ser considerados para efeitos de interpretação das disposições contidas nos correspondentes itens e subitens.

2.2. **Termos Definidos:**

2.2.1. Os termos e expressões grafados com letra maiúscula terão o significado atribuído no **ANEXO IX -TERMOS DEFINIDOS**, do EDITAL, sem prejuízo de outros termos e expressões definidos nos demais **ANEXOS** do **EDITAL** ou, ainda, na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

3. Anexos, Apêndices e Documentos Complementares

3.1. Vinculam o presente **CONTRATO**, como partes indissociáveis, os seguintes **ANEXOS** e **APÊNDICES** e **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**, constantes no **EDITAL**:

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;

APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS;

APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÕES GARAGENS;

APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS;

APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO;

ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA;

ANEXO IV - DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS;

ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES;

ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE;

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS;

APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;

APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS;

APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS;

APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA;

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS; e

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES GERAIS DA CONCESSÃO

4. Objeto

4.1. Este **CONTRATO** tem por objeto a **CONCESSÃO** dos serviços de transporte coletivo público de passageiros do Lote _____, conforme descritos no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, do **EDITAL**.

4.2. Condições para Exploração dos Serviços. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela prestação dos **SERVIÇOS**, conforme previsto no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, do **EDITAL**, oferecendo aos **USUÁRIOS** serviços de maneira eficiente, conforme os **INDICADORES DE DESEMPENHO** estipulados.

4.2.1. A execução dos **SERVIÇOS** será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidas nos **ANEXOS** do **EDITAL**, bem como nas normas técnicas para sua execução e manutenção;

5. Declarações e Compromissos das Partes

5.1. Declarações da **CONCESSIONÁRIA**:

5.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara, na data de assinatura do **CONTRATO**, que:

I - É uma sociedade regularmente constituída, devidamente organizada sob as leis brasileiras e regularmente registrada perante os órgãos de registro do comércio;

II - Atende e atenderá durante toda a **CONCESSÃO**, diretamente ou por seus controladores, conforme o caso, aos requisitos de qualificação técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal constantes do e/ou na forma prevista no **EDITAL**, encontrando-se solvente antes e imediatamente após a celebração deste **CONTRATO**;

III - É uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, constituída com o objetivo único de implantar e explorar a presente **CONCESSÃO** e em conformidade com a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, não conduzindo ou tendo

conduzido quaisquer outras atividades, prévias ou presentes, nem sendo parte de qualquer medida judicial por si ajuizada ou acerca da qual tenha sido citada;

IV - Possui todas as autorizações societárias necessárias à celebração deste **CONTRATO** e tal celebração não viola a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, e tampouco disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença do qual a **CONCESSIONÁRIA** seja parte;

V - Tem pleno conhecimento de todas as normas, incluindo leis, decretos, resoluções, portarias, medidas provisórias e regulamentos aplicáveis ao presente **CONTRATO** e as respectivas atividades, inclusive e principalmente relativas ao **SERVIÇO**, assim como no que se referem às questões ambientais associadas;

VI - Este **CONTRATO** constitui obrigação legal, válida e exequível da **CONCESSIONÁRIA**, vinculante e exigível de acordo com os seus termos;

VII - Visitou a região em que será implantada a **CONCESSÃO** (ou, caso não o tenha feito, assumiu o risco de tal conduta), teve pleno acesso e examinou adequadamente, todos os documentos colocados à disposição pelo **PODER CONCEDENTE** relativos a esta **CONCESSÃO**, incluindo o **EDITAL** e seus **ANEXOS**, e o **CONTRATO**, tendo a oportunidade de discuti-los e/ou comentá-los previamente na audiência pública e ao longo do procedimento de consulta pública, ainda que na ocasião possa não ter, eventualmente, se manifestado;

VIII - Encontra-se satisfeita com as condições e com as obrigações e riscos assumidos e com o nível de remuneração contemplado no **CONTRATO**;

IX - Formulou sua **PROPOSTA** e o seu **PLANO DE NEGÓCIOS** levando em consideração as condições gerais da **CONCESSÃO** e todas as informações e documentos colocados à disposição aos participantes da **LICITAÇÃO**;

X - Todas as declarações efetuadas e informações fornecidas no processo licitatório, segundo o **EDITAL**, foram verdadeiras e permanecem válidas, sendo certo que tais declarações e informações não omitem qualquer fato relevante que possa vir a alterar o conteúdo destas ou acarretar efeito materialmente adverso à sua capacidade de desempenhar as obrigações que lhe são atribuídas neste **CONTRATO**;

XI - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

XII - não possui em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da estrutura do **PODER CONCEDENTE**, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que se enquadre no inciso IV do art. 14 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

5.2. Declarações do **PODER CONCEDENTE**:

5.2.1. O **PODER CONCEDENTE** declara, na data de assinatura do **CONTRATO**, que:

I - Tem pleno poder, autoridade e legitimidade para celebrar o presente **CONTRATO**, contando com todas as autorizações necessárias para tanto, constituindo o presente **CONTRATO** obrigações legais, válidas e exequíveis em face do **PODER CONCEDENTE**;

II - A **LICITAÇÃO** deste **CONTRATO** foi autorizada e aprovada pelo **PODER CONCEDENTE**;

III - A abertura do processo licitatório, nos termos do **EDITAL**, foi precedida de autorização do chefe do **PODER CONCEDENTE**, fundamentada em estudo técnico demonstrando a conveniência e a oportunidade da contratação;

IV - Forneceu ou colocou à disposição da **CONCESSIONÁRIA** todos os documentos, especificações técnicas, dados, estudos, plantas, projetos, inclusive seus respectivos **ANEXOS** do **EDITAL**, e demais informações necessárias e relevantes para a correta e acurada formulação da **PROPOSTA ECONÔMICA** por parte do **ADJUDICATÁRIO**.

6. Serviços

6.1. Como atividade fim e precípua deste **CONTRATO**, à **CONCESSIONÁRIA** é outorgada a prestação dos **SERVIÇOS** constantes deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

6.2. A prestação dos **SERVIÇOS** deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente, nas normas complementares, nos padrões e nos procedimentos dispostos no presente **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL** e demais documentos integrantes deste **CONTRATO**, atendendo-se também aos **INDICADORES DE DESEMPENHO**.

6.3. A presente **CONCESSÃO** pressupõe a prestação de serviço adequado, considerando-se como tal aquele que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, urbanidade e continuidade, nos termos da legislação.

6.3.1. A qualidade, eficiência e segurança serão aferidas pelo atendimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** constantes do **ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**, do **EDITAL**;

6.3.2. A regularidade e a continuidade são caracterizadas pela prestação contínua, habitual e conforme dos **SERVIÇOS**;

6.3.3. A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação do **SERVIÇO**, com a absorção dos avanços tecnológicos advindos ao longo do prazo da **CONCESSÃO** que tragam benefícios para os **USUÁRIOS**, respeitadas as disposições do presente **CONTRATO** e o equilíbrio econômico-financeiro;

6.3.4. A generalidade será caracterizada pela prestação não discriminatória do **SERVIÇO** a todo e qualquer **USUÁRIO**, nos termos da legislação; e

6.3.5. A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os **USUÁRIOS**, com especial atenção aos idosos e pessoas com restrições motoras e necessidades especiais.

7. Licenças, Autorizações, Interação com os Demais Órgãos Públicos e Relação com as Prestadoras

7.1. **Licenças e Autorizações:**

7.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela obtenção de eventuais licenças prévia, de instalação e de operação; certidões, alvarás e autorizações necessárias para a implantação de eventuais **OBRAS** e **SISTEMAS** e demais ações necessárias para permitir a prestação dos **SERVIÇOS,** com exceção as responsabilidades relacionadas com as instalações e com os veículos elétricos.

7.1.1.1. Não serão imputáveis às **PARTES** os atrasos decorrentes da demora na emissão de documentos de responsabilidade do **PODER PÚBLICO**, desde que o atraso não tenha sido causado pelas **PARTES**;

7.2. **Competências Contratuais:**

7.2.1. A **CONCESSIONÁRIA** cumprirá apenas as competências expressamente contidas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, não podendo exercer, diretamente, poder de polícia nem impor multas, penalidades ou outras formas de sanção administrativa e/ou penais, sendo-lhe também vedado, diretamente, por meio de seu quadro próprio de pessoal, o uso de força policial ou física, coerção ou coação sobre os **USUÁRIOS**, devendo, em caso de necessidade, acionar as forças de segurança pública competentes.

7.3. **Participação em Reuniões:**

7.3.1. Quando solicitada, e houver justificativa e pertinência com o objeto deste **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** indicará representante(s), para participar de reuniões, integrar comissões ou grupos de trabalho, efetuar exposições ou de outra forma interagir com órgãos públicos, com competência sobre a área da **CONCESSÃO**. Tal(is) representante(s) deverá(ão) oferecer suas contribuições pautando-se pelos objetivos, regras e princípios previstos neste **CONTRATO**.

8. Prazo de Vigência e Prorrogação Contratual

8.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 15 (quinze) anos contados da **ORDEM DE SERVIÇO**, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, desde que haja prévia aprovação legislativa.

8.1.1. Atrasos na disponibilização e implantação que sejam de responsabilidade comprovada da **CONCESSIONÁRIA**, além das penalidades cabíveis, acarretarão redução do prazo de operação dos serviços com relação ao tempo de atraso, de modo que o prazo de vigência do **CONTRATO** não será alterado, cabendo à **CONCESSIONÁRIA** arcar, sem alteração da tarifa de remuneração, com um prazo de operação menor que o originalmente previsto.

8.2. **Prorrogação do Prazo:**

8.2.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas neste **CONTRATO** e na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, quando houver justificativa baseada no interesse público, ressalvado que a prorrogação somente será admitida quando:

I - Inexistirem investimentos em atraso para realização pela **CONCESSIONÁRIA**;

II - A **CONCESSIONÁRIA** estiver prestando os **SERVIÇOS** de maneira adequada;

III - A **CONCESSIONÁRIA** concordar em realizar novos investimentos na **CONCESSÃO**, conforme determinados pelo **PODER CONCEDENTE** com base em estudo técnico, jurídico e econômico-financeiro, em relação ao qual a **CONCESSIONÁRIA** poderá se manifestar e oferecer contribuições;

IV - Houver aprovação legislativa, conforme Lei nº 7.370/2022;

8.2.2. As condições previstas nos itens (i), (ii) e (iii) da Cláusula 8.2 não se aplicam se a extensão do contrato ocorrer em função da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, ocasião em que as **PARTES** deverão disciplinar os requisitos aplicáveis a tal prorrogação.

8.2.3. Mesmo na hipótese de prorrogação de prazo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, deverá ser observada a condição prevista no item IV da Cláusula 8.2.

8.3. Em caso de prorrogação, será realizado novo estudo para o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

9. Emissão da Ordem de Serviço e Início da Prestação dos Serviços

9.1. **Condições Prévias para a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO:**

9.1.1. No prazo de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do **CONTRATO**, prorrogáveis por iguais períodos, o **PODER CONCEDENTE** deverá cumprir as condições abaixo indicadas, para que a **ORDEM DE SERVIÇO** possa ser emitida:

I - Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial; e

II - Disponibilização da área necessária para o início das atividades.

9.2. **Emissão da ORDEM DE SERVIÇO:**

9.2.1. Após o cumprimento integral das condições acima, o **PODER CONCEDENTE** deverá emitir a **ORDEM DE SERVIÇO**, quando a **CONCESSIONÁRIA** terá até 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar as atividades da **CONCESSÃO**, prazo suficiente para sua mobilização e realização da transição quanto aos serviços que estiverem sendo prestados por outros operadores.

9.2.1.1. Poderá ser admitida a emissão de **ORDEM DE SERVIÇO** parcial, de comum acordo entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **PODER CONCEDENTE**, desde que atendido o interesse público.

9.2.1.2. Após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá informar oficialmente ao **PODER CONCEDENTE**, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a data prevista para início efetivo da operação.

9.2.1.3. Após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, a **CONCESSIONÁRIA** poderá iniciar, 30 (trinta) dias antes do efetivo início da operação, a venda de passagens de maneira antecipada, nos termos do **APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS**.

9.3. Toda a Documentação Técnica gerada pela **CONCESSIONÁRIA**, para implantação, manutenção e operação dos **SISTEMAS** sob sua responsabilidade seguirão aos mesmos padrões indicados nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

9.4. Assinado o **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, pagamento da **OUTORGA FIXA**, devendo tal montante ser atualizado até o mês do efetivo pagamento pelo IPCA, nos seguintes valores:

- **R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos)**, em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- **R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10. Obrigações da CONCESSIONÁRIA

10.1. **Obrigações da CONCESSIONÁRIA:**

10.1.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, em especial no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS** e seus **APÊNDICES**, e na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se à:

I - Executar os **SERVIÇOS**, cumprindo e fazendo cumprir integralmente o **CONTRATO**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, e ainda as determinações do **PODER CONCEDENTE**, cabendo-lhe responder pelos prejuízos causados ao **PODER CONCEDENTE**, aos **USUÁRIOS** ou a terceiros;

II - Executar todos os **SERVIÇOS**, controles e atividades objeto do **CONTRATO**, com zelo e diligência, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, cumprindo e fazendo cumprir integralmente o **CONTRATO**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares;

III - Prestar os **SERVIÇOS** sem interrupção durante todo o período do **CONTRATO** de forma adequada ao pleno atendimento dos **USUÁRIOS**, em

obediência às normas pertinentes, aos padrões e procedimentos estabelecidos neste **CONTRATO** e nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**;

IV - Realizar os **SERVIÇOS** com obediência às normas pertinentes, aos padrões e aos procedimentos constantes deste **CONTRATO**;

V - Garantir o cumprimento deste **CONTRATO** e da legislação aplicável, por parte de todas as subcontratadas, especialmente no que tange aos direitos dos **USUÁRIOS** e à proteção ambiental;

VI - Apoiar o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização do **PODER CONCEDENTE**, nos termos dos **ANEXOS** do **EDITAL**;

VII - Elaborar e submeter à aprovação do **PODER CONCEDENTE**, o Plano de Gestão de Riscos e de Contingências, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir do início da operação, devendo zelar constantemente por sua correta aplicação, mantendo disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais;

VIII - Comunicar imediatamente ao **PODER CONCEDENTE**, e adotar as providências necessárias, sempre que ocorrer a descoberta de materiais ou objetos de interesse geológico ou arqueológico;

IX - Manter serviço de ouvidoria diretamente vinculado à diretoria da **CONCESSIONÁRIA**, para cuidar exclusivamente das relações com os **USUÁRIOS** dos **SERVIÇOS**, durante todo o prazo do **CONTRATO**;

X - Não celebrar contrato com terceiros cuja execução seja incompatível com o prazo da **CONCESSÃO**, exceto mediante aprovação prévia do **PODER CONCEDENTE**;

XI - Manter, durante a execução do **CONTRATO**, todas as condições necessárias ao cumprimento dos **SERVIÇOS**;

XII - Informar o **PODER CONCEDENTE**, quando citada ou intimada de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo, que possa implicar o **PODER CONCEDENTE** neste **CONTRATO**, inclusive dos termos e prazos processuais, bem como envidar os melhores esforços na defesa dos interesses comuns, praticando todos os atos processuais cabíveis com esse objetivo;

XIII - Manter o **PODER CONCEDENTE** livre dos litígios a que não tenha dado causa, assumindo o patrocínio de eventuais ações judiciais movidas por terceiros em decorrência de sua execução faltosa do objeto deste **CONTRATO**;

XIV - Ressarcir o **PODER CONCEDENTE**, dos desembolsos decorrentes de determinações judiciais para satisfação de obrigações imputáveis à **CONCESSIONÁRIA**, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à **CONCESSIONÁRIA**, bem como dos danos aos **USUÁRIOS** e órgãos de controle e fiscalização;

XV - Zelar pela integridade dos bens vinculados à **CONCESSÃO**;

XVI - Manter, durante a vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **LICITAÇÃO**;

XVII - Dispor de equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais necessários à perfeita execução do **CONTRATO**;

XVIII - Responder perante o **PODER CONCEDENTE** e terceiros pelos atos e eventos de sua competência, especialmente por eventuais desídias e faltas quanto a obrigações decorrentes da **CONCESSÃO**;

XIX - Executar serviços e programas de gestão, bem como fornecer treinamento de todo pessoal vinculado ao **CONTRATO**, visando ao constante aperfeiçoamento deste para a adequada prestação dos **SERVIÇOS**;

XX - Manter o **PODER CONCEDENTE** informado sobre toda e qualquer ocorrência em desconformidade com a operação adequada dos **SERVIÇOS**;

XXI - Reportar por escrito ao **PODER CONCEDENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verifiquem, independente de comunicação verbal, que deve ser imediata;

XXII - Responder pelo correto comportamento de seus empregados e de terceiros contratados, providenciando o uso de uniforme nas funções e condições em que forem exigidos, bem como o porte de crachá indicativo das funções exercidas;

XXIII - Cumprir determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados, responsabilizando-se, como única empregadora, por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra empregada na operação dos **SERVIÇOS**, bem como pelos de seguro de acidente de trabalho;

XXIV - Comprovar perante o **PODER CONCEDENTE**, quando solicitado e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços de operação e outros de sua responsabilidade, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS, taxas e impostos pertinentes;

XXV - Fornecer ao **PODER CONCEDENTE** todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao **CONTRATO**, permitindo acesso amplo e irrestrito à fiscalização e a realização de auditorias;

XXVI - Permitir o acesso da fiscalização nas suas dependências, bem como de suas subcontratadas;

XXVII - Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à presente **CONCESSÃO**, apresentando-o, anualmente, ao **PODER CONCEDENTE**;

XXVIII - Submeter previamente ao **PODER CONCEDENTE**, para aprovação, toda e qualquer campanha publicitária referente ao serviço concedido, que pretenda realizar nos equipamentos operados, nas áreas concedidas ou em qualquer outra mídia;

XXIX - Manter à disposição do **PODER CONCEDENTE** cópia dos instrumentos contratuais relacionados aos serviços subcontratados, compra de bens, materiais e equipamentos;

XXX - Encaminhar ao **PODER CONCEDENTE**, quando solicitado, cópia dos instrumentos contratuais relacionados aos eventuais serviços que geram receitas alternativas, complementares, acessórias e de projetos associados;

XXXI - Providenciar, antes do início dos **SERVIÇOS**, que todos os seus empregados direcionados à operação sejam registrados, tenham seus assentamentos devidamente anotados em carteiras de trabalho ou mantenham contrato de prestação de serviço, atendidas as exigências da legislação previdenciária e trabalhista em vigor. Toda a documentação exigida, bem como a ficha de registro do empregado deve ser encaminhada, em formato digital, ao **PODER CONCEDENTE**, para fins de arquivamento e acompanhamento dos funcionários das Concessionárias;

XXXII - Aderir às campanhas educativas, informativas, operacionais e outras, limitadas aos equipamentos operados e áreas vinculadas ao **CONTRATO**, em consonância e de acordo com as diretrizes do **PODER CONCEDENTE**;

XXXIII - Recrutar toda mão-de-obra e fornecer equipamentos e materiais necessários à prestação dos **SERVIÇOS**, consoante às responsabilidades e atribuições delineadas neste **CONTRATO**;

XXXIV - Submeter à análise e aprovação do **PODER CONCEDENTE** eventuais reformulações de operação, desde que atendidos as referências apresentadas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL** e respeitada a legislação em vigor;

XXXV - Acordar regras de convivência com as equipes envolvidas do **PODER CONCEDENTE** e de outros agentes, em **SERVIÇOS** a serem executados em áreas compartilhadas, respeitando na íntegra o Cronograma de Implementação do Empreendimento;

XXXVI - Submeter à aprovação do **PODER CONCEDENTE** propostas de implantação de melhorias dos **SERVIÇOS** e de novas tecnologias;

XXXVII - Atender, de forma adequada, o público em geral e os **USUÁRIOS**, em particular;

XXXVIII - Obter a prévia aprovação do **PODER CONCEDENTE**, ou de quem este indicar, para os projetos, planos e programas relativos à implantação, operação e manutenção dos **SERVIÇOS**;

XXXIX - Manter os serviços executados em conformidade com as determinações da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Capítulo V Título 2, regulamentada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho (e alterações posteriores), bem como as Normas de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho específicas, em especial à Norma Regulamentadora nº 10;

(a) A **CONCESSIONÁRIA** deverá possuir serviço especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho, assim como instituir uma CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

(b) A **CONCESSIONÁRIA** deverá prover que os funcionários sob sua responsabilidade ou de prepostos estejam devidamente uniformizados com roupas profissionais em bom estado e portando cartões individuais de identificação, bem como todos os EPIs - Equipamentos de Proteção Individuais e EPCs - Equipamentos de Proteção Coletivos necessários à segurança das atividades em curso.

XL - Elaborar as Diretrizes Operacionais dos **SERVIÇOS** e submetê-las à aprovação do **PODER CONCEDENTE**, em conformidade com este **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**;

XLI - Manter, para todas as atividades eventualmente relacionadas a serviços de engenharia, a competente regularidade perante os órgãos reguladores de exercício da profissão exigindo o mesmo de terceiros contratados;

XLII - Manter seu acervo documental de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.159/91 e demais normas aplicáveis;

XLIII - Responder pelos danos que seus agentes causarem aos **USUÁRIOS**, a terceiros e, quando for o caso, ao **PODER CONCEDENTE**, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;

XLIV - Apresentar até 30 (trinta) dias do encerramento de cada trimestre, as demonstrações contábeis em conformidade com a legislação societária, bem como os balancetes mensais de fechamento, devidamente assinados pelo contador responsável;

XLV - Designar um responsável técnico à frente das atividades dos **SERVIÇOS**, com poderes para representar a **CONCESSIONÁRIA** perante a fiscalização do **PODER CONCEDENTE**;

XLVI - Manter e conservar todos os bens, equipamentos e instalações vinculadas à **CONCESSÃO** em perfeitas condições de funcionamento, promover as substituições demandadas em função do desgaste ou superação tecnológica, ou ainda promover os reparos ou modernizações necessárias à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços, conforme determinado neste **CONTRATO.** A modernização por superação

tecnológica não será responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** no caso dos veículos elétricos da frota pública.;

XLVII - Transferir, no prazo estabelecido no item 2.1, do **APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS**, os valores provenientes da comercialização de créditos eletrônicos nos pontos de vendas internos, ou de receitas acessórias, quando houver. O atraso na realização das transferências implicará na correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais; e

XLVIII - Publicar suas demonstrações financeiras periodicamente, nos termos da lei, à luz do inciso XIV do art. 23 da Lei Federal nº 8.987 de 1995.

10.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá ceder, para acervo do **PODER CONCEDENTE** todos os projetos, planos, plantas, softwares e outros documentos, de qualquer natureza, que se revelem necessários ao desempenho das funções indicadas no **CONTRATO**, e que tenham sido especificamente adquiridos ou criados no desenvolvimento das atividades do **CONTRATO**, devendo, ainda, observar o dever de guarda dos referidos documentos pelo prazo de vigência do **CONTRATO**. Não será exigida a transferência de projetos, planos, plantas, *softwares* e outros documentos que não são de propriedade da **CONCESSIONÁRIA**.

10.3. A **CONCESSIONÁRIA**, após a assinatura do contrato, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.184/20.

10.4. Os custos ou despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficam a cargo da **CONCESSIONÁRIA**, não cabendo ao **PODER CONCEDENTE** o seu ressarcimento.

10.5. No ato da assinatura do contrato com o **PODER CONCEDENTE**, a pessoa jurídica contratada deverá redigir e apresentar um termo de adesão e comprometimento ao modelo de programa de integridade a ser implementado, colhidas as assinaturas dos dirigentes responsáveis da empresa, com reconhecimento de firma e registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 7.184/20, bem como apresentar a estrutura do programa de *compliance* que pretende implementar.

10.6. A pessoa jurídica contratada terá o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias da assinatura do contrato com o **PODER CONCEDENTE** para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade nos termos da Lei Municipal nº 7.184/20.

10.7. A pessoa física ou jurídica que de alguma maneira praticar fraude para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade, ou não comprovar nos parâmetros da Lei Municipal nº 7.184/20 e no tempo previsto, ficará sujeita a cominações previstas na legislação federal, Lei nº 12.846, de 2013, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 8.420, de 2015 e Portaria da CGU 909, de 2015.

10.8. A **CONCESSIONÁRIA** deverá, na data de assinatura do **CONTRATO**, indicar por escrito ao **PODER CONCEDENTE** o nome e respectivo cargo do empregado ou representante por ela designado como principal responsável pela gestão do **CONTRATO** ("Representante da **CONCESSIONÁRIA**"), aos cuidados do qual deverão ser dirigidas as correspondências e notificações.

10.8.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá conceder ao Representante da **CONCESSIONÁRIA**, respeitadas suas disposições estatutárias, os poderes necessários para que essa pessoa adote as medidas para a satisfação de todas as exigências, deveres e obrigações previstas no **CONTRATO**;

10.8.2. A qualquer momento durante a vigência do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** poderá substituir o Representante da **CONCESSIONÁRIA**, mediante notificação prévia ao **PODER CONCEDENTE**.

11. Obrigações do PODER CONCEDENTE

11.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, em especial o **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, bem como na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, o **PODER CONCEDENTE** obriga-se a:

I - Acompanhar a execução do **CONTRATO**, fiscalizar e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a boa qualidade dos **SERVIÇOS**, preservando os seus direitos e os da **CONCESSIONÁRIA**;

II - Fiscalizar a execução dos **SERVIÇOS**, o cumprimento das normas, regulamentos e procedimentos de segurança e de execução de manutenção e zelar pela sua qualidade;

III - Fiscalizar e realizar auditorias, se e quando entender necessário, quanto ao cumprimento de obrigações de natureza contábil, econômica e financeira da **CONCESSIONÁRIA**, podendo, para tanto, contar com o apoio de terceiros contratados;

IV - Indicar formalmente à **CONCESSIONÁRIA** a equipe de fiscalização dos **SERVIÇOS**;

V - Fornecer à **CONCESSIONÁRIA**, todas as informações e os elementos técnicos disponíveis necessários para o desenvolvimento dos **SERVIÇOS** e a implantação de eventuais **OBRAS** que a precedem;

VI - Fundamentar devidamente suas decisões, autorizações, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo deste **CONTRATO**;

VII - Notificar a **CONCESSIONÁRIA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos **SERVIÇOS**;

VIII - Notificar por escrito a **CONCESSIONÁRIA** da aplicação de eventual penalidade;

IX - Emitir o termo de aceite, na forma disciplinada neste **CONTRATO**, dos eventuais projetos de concepção de engenharia dos serviços a serem implantados ou modificados;

X - Receber e apurar queixas e reclamações dos **USUÁRIOS** relativos à atuação da **CONCESSIONÁRIA**;

XI - Analisar e aprovar, se for o caso, os serviços relacionados à implantação das estruturas previstas no caderno de encargos, bem como os respectivos pareceres e relatórios emitidos;

XII - Inspecionar todas as instalações com o objetivo de verificar a plena conservação do patrimônio concedido;

XIII - Deliberar sobre os pedidos de reajustes e/ou revisão previstos neste **CONTRATO**;

XIV - Realizar a fiscalização da **CONCESSÃO**;

XV - Adotar as providências necessárias à declaração de utilidade pública de eventuais imóveis a serem desapropriados, incluindo aqueles de uso temporário ou objeto de instituição de servidões.

XVI - Promover as eventuais desapropriações, instituir as eventuais servidões administrativas e ocupações temporárias necessárias à realização dos **SERVIÇOS**, bem como arcar com os ônus e indenizações decorrentes, seja por acordo ou pela propositura de ações judiciais.

XVII - Repassar os valores relativos à **ANTECIPAÇÃO DECENDIAL** nos prazos fixados. O atraso na realização dos repasses implicará na correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais;

XVIII - Gerir conta bancária de titularidade do **PODER CONCEDENTE**, constituída com finalidade de receber recursos financeiros provenientes da venda de bilhetes, bem como realizar, mensalmente, o procedimento para apuração da **REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL** e eventual necessidade de pagamento à **CONCESSIONÁRIA**, nos termos do **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, incidindo, em caso de atraso, aplicação de correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais;

XIX - Efetuar mensalmente a retenção da Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização - RESEGE, em valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre a **REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL**. A retenção deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da aferição da receita. A impossibilidade de retenção motivado por responsabilidade da CONCESSIONÁRIA implicará na

correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais; e

XX - Informar à **CONCESSIONÁRIA** sobre a propositura de ações judiciais em face do **PODER CONCEDENTE** envolvendo os **SERVIÇOS** e que possam gerar eventual pagamento de indenização, para que esta possa adotar eventuais providências e exercer, se assim desejar, o contraditório e a ampla defesa.

12. Direitos e Obrigações dos USUÁRIOS

12.1. Sem prejuízo do disposto na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** e das demais disposições deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, bem como das obrigações do **PODER CONCEDENTE** na qualidade de titular e responsável direto pela prestação dos **SERVIÇOS** aos **USUÁRIOS**, são direitos e obrigações dos **USUÁRIOS**:

I - Receber serviço adequado, em níveis satisfatórios e de acordo com a sua destinação específica, tal como previsto neste **CONTRATO**;

II - Comunicar ao **PODER CONCEDENTE** e/ou à **CONCESSIONÁRIA** a ocorrência de irregularidades relacionadas à prestação dos **SERVIÇOS**;

III - Receber da **CONCESSIONÁRIA** e do **PODER CONCEDENTE** as informações necessárias para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

IV - Comunicar ao **PODER CONCEDENTE** os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pela CONCESSIONÁRIA ou seus prepostos na execução do **CONTRATO**;

V - Quando solicitado, prestar as informações necessárias para que os **SERVIÇOS** possam ser prestados de forma adequada e racional;

VI - Contribuir para a manutenção das boas condições dos bens públicos por intermédio dos quais lhes são prestados os **SERVIÇOS**; e

VII - Receber da **CONCESSIONÁRIA** as informações necessárias à utilização dos **SERVIÇOS**.

13. Desapropriações e Servidões Administrativas

13.1. Caberá ao **PODER CONCEDENTE** promover as eventuais desapropriações, instituir as servidões administrativas e as ocupações temporárias necessárias à realização dos **SERVIÇOS**, bem como arcar com os ônus e indenizações decorrentes, seja por acordo ou pela propositura de ações judiciais.

13.1.1. Os imóveis objeto de desapropriação serão transferidos ao domínio do **PODER CONCEDENTE**; e

13.1.2. Os bens desapropriados terão a sua posse transferida para a **CONCESSIONÁRIA**, para uso e gozo para fins da **CONCESSÃO**, permanecendo o domínio de tais bens com o **PODER CONCEDENTE**.

13.2. **Emissão da Declaração de Utilidade Pública:**

13.2.1. São de responsabilidade do **PODER CONCEDENTE** as providências necessárias à declaração de utilidade pública dos imóveis a serem desapropriados, incluindo aqueles de uso temporário ou objeto de instituição de servidões.

14. Responsabilidade e Indenizações

14.1. A **CONCESSIONÁRIA** responderá, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, por prejuízos causados a terceiros e/ou ao **PODER CONCEDENTE**, que tenha dado causa, por si ou seus administradores, empregados, prepostos, subcontratados e prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela **CONCESSÃO**, sem prejuízo do direito de regresso contra terceiros, isentando o **PODER CONCEDENTE** de qualquer responsabilidade decorrente ou relacionada à implantação da infraestrutura ou operação dos **SERVIÇOS**.

14.1.1. Não são consideradas, dentre outras, como ocasionada pela **CONCESSIONÁRIA**, eventuais indenizações decorrentes da localização de eventuais **OBRAS** ou da mera existência dos **SERVIÇOS**.

14.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a ressarcir o **PODER CONCEDENTE** de todos os desembolsos provenientes de determinações judiciais ou administrativas, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis à **CONCESSIONÁRIA** ou a subcontratadas desta, incluindo sem limitação reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à **CONCESSIONÁRIA** e indenizações por perdas e danos.

14.2.1. A **CONCESSIONÁRIA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados que porventura serão utilizados na execução do presente **CONTRATO**.

14.3. O **PODER CONCEDENTE** responderá, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, por quaisquer prejuízos causados à **CONCESSIONÁRIA**, que tenha dado causa, por si ou qualquer outra pessoa física a ele vinculada, decorrentes de atos de responsabilidade ou omissões do **PODER CONCEDENTE**, praticados ou ocorridos antes da data da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, ainda que tais fatos, atos ou omissões sejam descobertos ou materializados posteriormente.

15. Tributos

15.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** está sujeita aos tributos e encargos vigentes na data da apresentação da proposta, conforme **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

15.2. A **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita, nos termos e nas condições da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, ao regime fiscal e previdenciário que vigorar no prazo de vigência deste **CONTRATO**, obrigando-se ao pontual recolhimento de todas as contribuições sociais e outros encargos a que porventura estiver sujeita, ressalvado o seu direito à revisão do **CONTRATO**, para mais ou para menos, objetivando a preservação do seu equilíbrio econômico-financeiro em caso de alteração da carga fiscal subsequente à data de apresentação da proposta que altere o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

15.2.1. Em se tratando de aumento de tributos sobre a renda, a **CONCESSIONÁRIA** não terá direito ao reequilíbrio da equação econômico-financeira, nos termos do artigo 9º, § 3º, da **LEI DE CONCESSÕES**; e

15.2.2. Na forma da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá cuidar para que todos os seus eventuais subcontratados cumpram regularmente suas obrigações fiscais e previdenciárias, enviando a documentação pertinente ao **PODER CONCEDENTE**.

16. Valor do Contrato

16.1. O **VALOR DO CONTRATO**, na data base de maio de 2024, corresponde ao valor total dos investimentos, estimados ao longo do prazo estipulado da **CONCESSÃO**, conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

17. Remuneração da CONCESSIONÁRIA

17.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** será composta conforme estabelecido no **ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, do EDITAL, e o valor mensal para pagamento levará em consideração os **INDICADORES DE DESEMPENHO**, conforme **ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**, do **EDITAL**.

18. Da tarifa de remuneração técnica por quilômetro

18.1. Pela operação dos **SERVIÇOS** a **CONCESSIONÁRIA** fará jus ao recebimento da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** por tecnologia, constituída pelo preço público cobrado por quilômetro rodado, somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço, além de garantir a justa remuneração da **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com o disposto no **ANEXO III -MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, do **EDITAL**.

18.2. O valor base da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidado por Lote é aquele indicado na **PROPOSTA ECONÔMICA**, de R$ _____ (_____), na data base de maio de 2024.

18.3. Ao longo da **CONCESSÃO**, conforme o caso, e feitos os estudos técnicos cabíveis, poderá haver diferenciação de tarifas para serviços distintos das linhas do Serviço Básico Regular, visando o adequado atendimento às demandas específicas ou mesmo como medida operacional visando à atratividade de novos usuários ou à manutenção dos usuários habituais do modo coletivo de transporte público, mantido em qualquer caso, o equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO** e a modicidade tarifária.

18.4. As isenções, "gratuidades" e descontos das tarifas públicas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município, são aquelas já previstas em Lei ou regulamento, devendo ser atendidas pela **CONCESSIONÁRIA**, ressalvados os casos de serviços diferenciados que venha a ser instituído por lei ou regulamento específico.
18.5. Além das isenções, gratuidades e descontos previstos em lei ou regulamento, fica garantida a gratuidade da tarifa pública do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município para os operadores e servidores da Transitar, cuja condição será comprovada pelos meios que serão fixados em ato normativo a ser editado pela autarquia.

19. Receitas Acessórias

19.1. A exploração de **RECEITAS ACESSÓRIAS** dependerá de autorização do **PODER CONCEDENTE** e será formalizada por meio de Termo Aditivo que fixará regra de compartilhamento de parte das receitas com o **PODER CONCEDENTE**, bem como seu pagamento, nos termos do **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, do **EDITAL**.
19.2. Em caso de autorização para que a **CONCESSIONÁRIA** explore fontes de **RECEITAS ACESSÓRIAS**, tal exploração não poderá comprometer os padrões de qualidade dos **SERVIÇOS** objeto da **CONCESSÃO**, conforme previstos nas normas e procedimentos integrantes do **EDITAL** e do **CONTRATO**.

CAPÍTULO IV – CONCESSIONÁRIA

20. Estrutura da CONCESSIONÁRIA

20.1. **Estatuto Social:**

20.1.1. O estatuto social da **CONCESSIONÁRIA** poderá ser alterado sem a necessidade de anuência prévia do **PODER CONCEDENTE**, salvo nos casos de alteração do objeto social, fusão, cisão, transformação, incorporação ou alteração de controle.

20.2. **Sede:**

20.2.1. Durante todo o prazo da **CONCESSÃO**, a sede da **CONCESSIONÁRIA** será em Cascavel/PR.

20.3. O capital social subscrito da **CONCESSIONÁRIA**, quando de sua constituição, deve ser de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e sua integralização no ato de sua constituição deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) desse valor e o saldo restante deverá ser integralizado até o 37º (trigésimo sétimo) mês contado da **ORDEM DE SERVIÇO**.

20.3.1. O valor total do contrato, de que trata a cláusula 20.3, corresponde ao valor total estimado dos investimentos, por Lote:

VALOR DO CONTRATO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (Cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

20.3.2. Após a conclusão dos investimentos previstos no caderno de encargos, a **CONCESSIONÁRIA** poderá, mediante notificação fundamentada ao **PODER CONCEDENTE**, retornar seu capital social para o mínimo de 10% do exigido até o 37º (trigésimo sétimo) mês, conforme cláusula 20.3.

20.4. A **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, devendo estas últimas serem assinadas por contador habilitado.

20.5. O exercício social da **CONCESSIONÁRIA** deverá coincidir com o ano civil.

20.6. O tempo de duração da **CONCESSIONÁRIA** deverá ser, pelo menos, igual ao prazo da **CONCESSÃO** acrescido do tempo necessário para a liquidação e extinção de todas as suas obrigações.

20.7. Os contratos firmados pela **CONCESSIONÁRIA** com partes relacionadas deverão observar condições e preços de mercado. São consideradas partes relacionadas às assim definidas no Pronunciamento Técnico CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela DELIBERAÇÃO CVM Nº 642, conforme alterada ou substituída. A **CONCESSIONÁRIA** deverá enviar ao **PODER CONCEDENTE**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua data de assinatura, cópia dos contratos firmados com partes relacionadas.

21. Subcontratação e instrumentos jurídicos admitidos para obtenção dos veículos por parte da concessionária

21.1. Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** poderá, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades acessórias, inerentes ou complementares aos **SERVIÇOS**, bem como a implantação de eventuais projetos associados (observada a cláusula 19 deste **CONTRATO**), desde que tal contratação não ultrapasse o prazo da **CONCESSÃO**, salvo se previamente aprovado pelo **PODER CONCEDENTE**.

21.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá assegurar que os terceiros contratados tenham experiência pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as obrigações assumidas por esses terceiros, exigindo que os terceiros contratados demonstrem regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e outras pertinentes; sendo vedada a subcontratação de pessoas jurídicas ou físicas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação de licitação, de impedimento de contratar com o Poder Concedente ou declaradas inidôneas.

21.1.2. Os contratos firmados pela **CONCESSIONÁRIA** com terceiros serão regidos por regras de Direito Privado, não se estabelecendo nenhum vínculo entre esses terceiros e o **PODER CONCEDENTE**, cabendo à **CONCESSIONÁRIA** informar a contratação ao Poder Concedente;

21.1.3. A **CONCESSIONÁRIA** será a única responsável perante o **PODER CONCEDENTE** por eventuais prejuízos causados por seus subcontratados;

21.1.4. A execução das atividades contratadas com terceiros impõe o cumprimento das normas regulamentares da **CONCESSÃO**.

21.1.5. A **CONTRATADA** poderá obter os veículos necessários para a prestação dos serviços por meio de aquisição (compra e venda), locação, arrendamento ou outros modelos juridicamente legítimos.

21.1.5.1. Caberá a **CONTRATADA**, diante do princípio da continuidade do serviço público, adotar providências para que, em caso de locação, arrendamento da frota ou adoção de outros modelos distintos da aquisição (compra e venda), não haja interrupção quanto à sua disponibilidade que gere solução de continuidade quanto à prestação dos serviços, devendo fazer constar nos instrumentos contratuais respectivos cláusulas neste sentido, vinculando o locador ou arrendante a tal restrição.

22. Transferência do Controle Acionário da CONCESSIONÁRIA e Cessão.

22.1. Salvo por eventual transferência do controle societário para os **FINANCIADORES**, regulada em disposição específica deste **CONTRATO**, os **CONTROLADORES** só poderão transferir o controle da **CONCESSIONÁRIA** mediante prévia e expressa autorização do **PODER CONCEDENTE**, sob pena de declaração de caducidade da **CONCESSÃO**.

22.2. A autorização pelo **PODER CONCEDENTE** da transferência do controle observará o quanto segue:

I - A **CONCESSIONÁRIA** deverá submeter ao **PODER CONCEDENTE**, por meio de notificação prévia, pedido de autorização que deverá conter, dentre outras informações julgadas pertinentes pela **CONCESSIONÁRIA** ou seus **CONTROLADORES**: (a) justificativa para a transferência; (b) indicação das sociedades que pretendem assumir o controle da **CONCESSIONÁRIA**, qualificando-as e relatando a sua experiência de atuação em prestação de serviço de porte e característica similares ao **SERVIÇO**; (c) demonstração de que tais sociedades atendam às exigências de capacidade e regularidade necessárias à assunção do **SERVIÇO**; (d) compromisso das sociedades de que, caso seja autorizada a transferência de controle, irão cumprir, integralmente, todas as obrigações aplicáveis aos **CONTROLADORES** no âmbito do **CONTRATO**, bem como apoiar a **CONCESSIONÁRIA** no cumprimento das obrigações a esta atribuídas, e (e) demais informações ou documentos solicitados pelo **PODER CONCEDENTE**; e

II - O **PODER CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de que trata o inciso (i), manifestar-se-á por escrito a respeito do pedido de

transferência do controle da **CONCESSIONÁRIA**, autorizando-o, rejeitando-o ou formulando exigências para sua autorização, sempre de maneira fundamentada.

22.3. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá ceder a **CONCESSÃO** a terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização do **PODER CONCEDENTE**, sob pena de declaração de caducidade da **CONCESSÃO**.

CAPÍTULO V – ALTERAÇÕES

23. Alterações do Contrato

23.1. Poderá haver a alteração do **CONTRATO** nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pelo **PODER CONCEDENTE**, para modificar quaisquer itens do **CONTRATO**, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual necessidade de: (a) adequação do presente **CONTRATO** às finalidades do interesse público; e/ou (b) adequação do **CONTRATO** a nova realidade, alterada por fatos supervenientes ao **CONTRATO**, desde que (1) não seja alterada a substância do **CONTRATO**; e/ou (2) não torne inviável ou excessivamente onerosa a sua execução; e

II - Por mútuo consentimento entre as **PARTES**, em decorrência de eventual necessidade de: (a) adequação do presente **CONTRATO** às finalidades do interesse público; e/ou (b) adequação do **CONTRATO** a nova realidade, alterada por fatos supervenientes ao **CONTRATO**, desde que (1) não seja alterada a substância do **CONTRATO**; e/ou (2) não torne inviável ou excessivamente onerosa a sua execução.

23.2. Todas as alterações, unilaterais ou não, somente ocorrerão após a conclusão de devido procedimento administrativo instaurado para este fim, no qual (i) fique devidamente demonstrada a motivação que fundamenta a alteração; e (ii) seja permitida a participação da **CONCESSIONÁRIA** para apresentar alegações sobre a alteração. As alterações deverão ser efetivadas por escrito, mediante aditamento ao presente **CONTRATO**.

23.2.1. Caso haja alteração nos encargos da **CONCESSIONÁRIA** em virtude de qualquer alteração do **CONTRATO**, este deverá ter seu equilíbrio econômico-financeiro restabelecido concomitantemente.

23.3. **Revisão Periódica da prestação dos Serviços:**

23.3.1. A cada 03 (três) anos, contados do início da prestação dos **SERVIÇOS**, o **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** deverão realizar avaliação conjunta da prestação dos **SERVIÇOS**, de maneira a assegurar que estes sejam prestados de acordo com critérios atuais de qualidade, modernidade e segurança. Durante essa revisão, os **INDICADORES DE DESEMPENHO** poderão ser alterados visando sua melhoria, e poderá ser avaliada a conveniência e oportunidade de reprogramar certos investimentos. A revisão periódica da

prestação dos **SERVIÇOS** deve ser feita respeitando o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

24. Reajuste tarifário

24.1. O reajuste tarifário e as revisões ocorrerão de acordo com o disposto no **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, em especial o **APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS**, do **EDITAL**.

24.2. O mero reajuste dos valores do **CONTRATO** não exigirá a formalização de aditamento ao **CONTRATO**, que poderá ser feito por apostilamento.

25. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Alocação dos Riscos

25.1. Considera-se, para todos os fins, que as condições estabelecidas no **CONTRATO**, na **PROPOSTA ECONÔMICA**, no **EDITAL** e seus **ANEXOS,** constituem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do presente **CONTRATO**.

25.2. Observados os pressupostos estabelecidos na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, bem como no **EDITAL** e seus **ANEXOS,** e no presente instrumento, o **CONTRATO** será objeto de revisão caso ocorra o desequilíbrio na sua equação econômico-financeira.

25.3. Ocorrendo um evento que autorize a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, este será implementado tomando-se como base os efeitos do evento que lhe deu causa. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será assegurada por meio das regras estabelecidas no **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, mais especificamente **APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS**, do **EDITAL**.

25.4. Caberá a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses descritas abaixo:

I - Descumprimento, pelo **PODER CONCEDENTE**, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos a ele aplicáveis, previstos neste **CONTRATO** e/ou na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**;

II - Modificação unilateral do **CONTRATO** e/ou dos **ANEXOS** do **EDITAL** que importe variação dos custos e/ou receitas da **CONCESSIONÁRIA**, para mais ou para menos;

III - sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos ou encargos legais ou sobrevierem novas disposições legais, desde que acarretem repercussão nos custos e/ou na receita da **CONCESSIONÁRIA**, tanto para mais quanto para menos, em conformidade com o disposto na **LEI DE CONCESSÕES** e excetuados os tributos incidentes sobre a renda;

IV - Em razão de alteração legislativa que resulte, comprovadamente, em variações dos custos e/ou receitas da **CONCESSIONÁRIA**;

V - Em caso de determinações judiciais decorrentes de fatos ocorridos antes da data de emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**;

VI - Em caso de alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da **CONCESSIONÁRIA**, tais como as que concedam isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário ou tarifário, bem como alterações na legislação consumerista que acarretem impactos nos custos de atendimento;

VII - Fato do príncipe, ato da Administração, ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**;

VIII - Modificações promovidas pelo **PODER CONCEDENTE** nos indicadores de desempenho e premissas de implantação/operação, que causem comprovado impacto nos encargos da **CONCESSIONÁRIA**;

IX - Ocorrência de caso fortuito ou força maior;

X - Ocorrência de modificações decorrente de riscos não assumidos pela respectiva parte, nos termos deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**;

XI - Mudanças nas especificações constantes deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL** relativas à implantação ou operação do escopo deste **CONTRATO**, que tenham sido solicitadas pelo **PODER CONCEDENTE**, ou que sejam decorrentes de nova legislação ou regulamentação pública;

XII - Atrasos decorrentes no cronograma de implantação da concessão em razão de fatos imputáveis aos **PODER CONCEDENTE**;

XIII - Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**, ou não imputáveis à atuação direta da **CONCESSIONÁRIA**;

XIV - Passivos ambientais, cíveis, trabalhistas e fiscais decorrentes de atos ou fatos ocorridos antes da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**;

XV - Atrasos ou não obtenção das declarações de utilidade pública dos imóveis ou na condução das desapropriações;

XVI - Outras previstas na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** e no **CONTRATO**.

25.4.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos na **CONCESSÃO** e ter levado esses riscos em consideração na formulação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA**.

25.5. No presente **CONTRATO** as **PARTES** suportarão os riscos na forma que estes lhes são atribuídos.

25.6. Constituem, dentre outros, riscos de operação assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Atraso no cumprimento dos cronogramas para a execução dos serviços sob sua responsabilidade;

II - Erros, omissões ou alterações de eventuais projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução, e/ou de tecnologia da **CONCESSIONÁRIA**, desde que ocorram por sua iniciativa;

III - Não atualização tecnológica e/ou insucesso de inovações tecnológicas;

IV - Prejuízos decorrentes de erros na realização de eventuais **OBRAS**, no que se incluem danos decorrentes de falha na segurança no local de sua realização;

V - Interface e compatibilização das eventuais **OBRAS**, equipamentos e **SISTEMAS** entre si;

VI - Todos os riscos inerentes à prestação do serviço público adequado, incluindo, entre outros, investimentos, custos ou despesas adicionais necessárias para o atendimento aos indicadores de desempenho em função de sua performance, bem como das normas técnicas e regras contratuais;

VII - Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, de negligência, de inépcia ou de omissão na implantação e na prestação do serviço decorrente da **CONCESSÃO**; e

VIII - Custos com roubo, furto, destruição, ainda que parcial, oriundos de qualquer evento, ou perda de **BENS REVERSÍVEIS** alocados à **CONCESSÃO**, desde que de riscos seguráveis e nos limites das coberturas consideradas adequadas e de mercado.

25.7. Constituem, dentre outros, riscos econômico-financeiros assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela **CONCESSIONÁRIA** para realização de investimentos ou custeio das operações objeto da **CONCESSÃO**;

II - Variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, dentre outros dessa natureza;

III - Alteração do cenário macroeconômico ou aumento de custo de capital e variação das taxas de câmbio, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

IV - Estimativa incorreta do valor dos investimentos a serem realizados; e

V - Constatação superveniente de erros, ou omissões na **PROPOSTA ECONÔMICA** e **PLANO DE NEGÓCIOS** apresentados pela **CONCESSIONÁRIA** ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo **PODER CONCEDENTE**.

25.8. Constituem, dentre outros, riscos ambientais a serem assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Passivos ambientais encontrados e/ou compensações ambientais, e condicionantes próprias a estas, decorrentes dos licenciamentos de instalação e de operação;

II - Não observância às diretrizes mínimas constantes do **EDITAL**, seus **ANEXOS** e dos termos deste **CONTRATO** ou alteração das concepções, projetos ou especificações que impliquem em emissão de nova(s) licença(s), arcando integralmente com os custos socioambientais direta ou indiretamente decorrentes da não observância da respectiva diretriz socioambiental e/ou decorrentes da necessidade de emissão de nova(s) licença(s) por culpa da **CONCESSIONÁRIA**; e

III - Atraso na obtenção das licenças de instalação e de operação, total ou parcial, salvo se requeridas em tempo hábil pela **CONCESSIONÁRIA** e cumpridas todas as exigências.

25.9. Constituem, dentre outros, riscos jurídicos a serem assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Evento de força maior ou caso fortuito se, ao tempo de sua ocorrência, corresponder a um risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas do ramo;

II - Greve e dissídio coletivo de funcionários da **CONCESSIONÁRIA** e/ou de fornecedores, subcontratados de materiais/serviços da **CONCESSIONÁRIA**, não declaradas ilegais pela justiça do trabalho;

III - Responsabilidade civil, administrativa, ambiental e penal por danos que possam ocorrer a terceiros, ou causados por terceiros, sejam estes, pessoas que trabalhem para a **CONCESSIONÁRIA**, seus empregados, prepostos, terceirizados ou empresas subcontratadas, durante a implantação do objeto da **CONCESSÃO** e no curso de toda vigência da **CONCESSÃO**, excepcionados aqueles prejuízos decorrentes da localização de eventuais **OBRAS**;

IV - Responsabilidade civil, administrativa, penal e ambiental decorrente da implantação e da operação dos **SERVIÇOS** e que apresente nexo causal entre as atividades da implantação e da operação dos **SERVIÇOS** e o dano:

a) ressalvado o nexo causal previsto neste item, eventuais responsabilizações decorrentes de demandas referentes à existência do empreendimento na região que não decorram da ação ou omissão da **CONCESSIONÁRIA** na execução do objeto concedido, ficarão a cargo do **PODER CONCEDENTE**.

V - Negligência, imperícia ou imprudência de pessoas que trabalhem para a **CONCESSIONÁRIA**, sejam elas empregados, terceirizados, ou de empresas subcontratadas; e

VI - Todos os custos relativos à prospecção e resgate arqueológicos de descobertas realizadas no curso da **OBRA** de implantação dos **SERVIÇOS** serão assumidos pelo **PODER CONCEDENTE**, bem como os prazos consumidos nessas atividades que afetarem o Cronograma de Implantação do Empreendimento, ficando a **CONCESSIONÁRIA** eximida de ser penalizada.

25.10. **RISCO DE DEMANDA:**

25.10.1. Especificamente quanto ao risco de demanda, sua fixação consta no **APÊNDICE VIII.V -DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA**, do **EDITAL**, e a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato observará as regras e procedimentos estabelecidos no referido documento.

25.11. **RISCOS EXCLUSIVOS DO PODER CONCEDENTE:**

25.11.1. Todos os acréscimos relativos aos custos socioambientais que não tenham sido expressamente assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**, e desde que não sejam decorrentes da ação da **CONCESSIONÁRIA**, responsável pela elaboração dos projetos de engenharia e dos procedimentos operacionais, serão suportados pelo **PODER CONCEDENTE**.

25.12. A alocação de riscos consta de maneira resumida no **APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS**, do **EDITAL**, de modo que as partes declaram ciência quanto ao seu teor, aceitando as condições e regras estabelecidas, vinculando o presente **CONTRATO**.

26. Procedimentos para Recomposição do Equilíbrio Econômico-financeiro

26.1. Ocorrendo um evento que autorize a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, este será implementado tomando-se como base os efeitos do evento que lhe deu causa.

26.1.1. O processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de rito ordinário poderá ser iniciado pela **CONCESSIONÁRIA** ou pelo **PODER CONCEDENTE**;

26.1.2. Procedimento para a Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. A parte requerente deve formalizar fundamentadamente quanto ao direito ao reequilíbrio, que deverá conter todas as informações contratuais e operacionais necessárias para embasá-lo, nos moldes do **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, do **EDITAL**, observando-se que:

I - Todos os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do pedido correrão por conta da parte interessada; e

II - As medidas consideradas urgentes pelo **PODER CONCEDENTE** deverão ser implementadas assim que determinadas.

26.1.3. Para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de alteração unilateral do **CONTRATO** que importe na realização de novos investimentos, o **PODER CONCEDENTE** deverá solicitar que a **CONCESSIONÁRIA** apresente, previamente a realização dos novos investimentos e para compor o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, o projeto básico dos serviços e/ou eventuais obras, considerando que:

I - O projeto básico deverá conter todos os elementos necessários à precificação do investimento e as estimativas do impacto dos investimentos e serviços e/ou eventuais obras sobre as receitas da **CONCESSIONÁRIA**, segundo as melhores práticas e critérios de mercado, tudo de acordo com as normas técnicas e diretivas eventualmente estabelecidas pelo **PODER CONCEDENTE** sobre o assunto; e

II - O **PODER CONCEDENTE** estabelecerá o valor limite do custo dos serviços e/ou eventuais obras a serem considerados para efeito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

26.1.3.1. Caso, após a elaboração do projeto básico pela **CONCESSIONÁRIA**, o **PODER CONCEDENTE** decida não realizar a alteração do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá ser ressarcida dos custos incorridos para a elaboração do projeto.

26.1.4. **Prazo do Processo de Recomposição do Equilíbrio Econômico-financeiro:**

26.1.4.1. O processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverá ser concluído em prazo não superior a 180 (Cento e oitenta) dias, ressalvada a hipótese, devidamente justificada, em que seja necessária a prorrogação do prazo.

26.2. Eventuais divergências surgidas em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** serão resolvidas conforme os mecanismos de solução de divergências previstos no item 42 deste **CONTRATO**. As obrigações das **PARTES** não ficarão suspensas ou alteradas durante a pendência do processo de revisão ou de solução de disputas, salvo disposição expressa em contrário.

26.3. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será implementada por meio das modalidades, previstas no **ANEXO VIII -METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, do **EDITAL**, isoladamente ou de forma combinada:

26.3.1. Caberá ao **PODER CONCEDENTE** a escolha da forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo de acordo entre as partes, buscando sempre assegurar a continuidade da prestação do **SERVIÇO** concedido e a preservação da capacidade de pagamento dos **FINANCIAMENTOS**.

CAPÍTULO VI – FINANCIAMENTO

27. Financiamento

27.1. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela contratação dos **FINANCIAMENTOS** à implementação da infraestrutura necessária à adequada prestação dos **SERVIÇOS**, podendo escolher, a seu critério e de acordo com sua própria avaliação, as modalidades e os tipos de **FINANCIAMENTO** disponíveis no mercado, em moeda nacional ou estrangeira, assumindo os riscos diretos pela liquidação de tais **FINANCIAMENTOS**.

27.2. A **CONCESSIONÁRIA** poderá oferecer em garantia dos **FINANCIAMENTOS** contratados, ou como contra garantia de operações de crédito vinculadas ao cumprimento das obrigações deste **CONTRATO**, os direitos emergentes da **CONCESSÃO**, podendo, para tanto ceder fiduciariamente, vincular, empenhar, gravar, ou por qualquer forma constituir ônus real sobre os direitos principais e acessórios aqui referidos, desde que o oferecimento de tais garantias não inviabilize ou impossibilite a operacionalização e a continuidade da execução do **SERVIÇO** objeto deste **CONTRATO**.

27.2.1. A **CONCESSIONÁRIA** poderá realizar outras operações de crédito e/ou oferecer outras garantias aos **FINANCIADORES** vinculadas aos direitos emergentes da **CONCESSÃO** que não estejam expressamente indicadas acima, desde que observada a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

27.3. **Garantia de Ações:**

27.3.1. Também poderão ser oferecidas em garantia aos **FINANCIADORES** as ações representativas do capital social da **CONCESSIONÁRIA**, inclusive do bloco de controle, neste último caso com prévia autorização do **PODER CONCEDENTE**, sob qualquer das modalidades previstas em lei.

27.4. A **CONCESSIONÁRIA** poderá solicitar ao **PODER CONCEDENTE**, mediante notificação, o pagamento de indenizações e valores relativos a este CONTRATO diretamente aos **FINANCIADORES**, até o limite dos créditos vencidos e exigíveis segundo os respectivos **CONTRATOS DE FINANCIAMENTO**, observadas as demais disposições e limites previstos neste **CONTRATO**. O pagamento direto assim efetuado operará a quitação das obrigações do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA** pelo montante pago.

27.5. Caso, por exigência dos **CONTRATOS DE FINANCIAMENTO**, a **CONCESSIONÁRIA** venha a solicitar por escrito ao **PODER CONCEDENTE** o envio de comunicações relevantes relativas ao **CONTRATO** a seus **FINANCIADORES**, o **PODER CONCEDENTE** deverá se comprometer o fazer, observada a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

27.6. Observado o procedimento previsto neste **CONTRATO**, o **PODER CONCEDENTE** autorizará a transferência do controle e/ou a administração temporária da **CONCESSIONÁRIA** para/pelo seu(s) **FINANCIADOR**(ES), ou terceiros por este(s) indicados, com o objetivo de promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da exploração do objeto da **CONCESSÃO**.

27.6.1. O pedido para a autorização da transferência do controle/administração temporária deverá ser apresentado ao **PODER CONCEDENTE**, por escrito, conjuntamente pela **CONCESSIONÁRIA** e pelo(s) **FINANCIADOR**(ES), contendo a justificativa para tanto, bem como elementos que possam subsidiar a análise do pedido, tais como: cópias de atas de reunião de acionistas, conselheiros e diretores da **CONCESSIONÁRIA**, correspondências, relatórios de auditoria, demonstrações financeiras e outros documentos pertinentes;

27.6.2. O **PODER CONCEDENTE** examinará o pedido no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso necessário, podendo, a seu critério, solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais à **CONCESSIONÁRIA** e/ou ao(s) **FINANCIADOR**(ES), convocar os acionistas controladores ou diretores da **CONCESSIONÁRIA** e tomar outras providências consideradas adequadas;

27.6.3. A autorização para a transferência do controle ou administração temporária da **CONCESSIONÁRIA**, caso seja concedida pelo **PODER CONCEDENTE**, será formalizada, por escrito, indicando as condições e os requisitos para sua implementação; e

27.6.4. O **PODER CONCEDENTE** exigirá do(s) **FINANCIADOR**(ES), ou terceiros por este(s) indicados, que atenda(m) às exigências de regularidade jurídica e fiscal previstas no **EDITAL** e, no caso de transferência de controle, que assinem termo de aditivo contratual se comprometendo a cumprir todas as regras do **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

CAPÍTULO VII - FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

28. Fiscalização

28.1. A fiscalização técnica e o gerenciamento do **CONTRATO** serão exercidos pelo **PODER CONCEDENTE**, e abrangerão, dentre outros pontos:

I - A análise e a aprovação dos projetos;

II - A execução de eventuais **OBRAS**;

III - A prestação dos **SERVIÇOS**;

IV - A observância dos **INDICADORES DE DESEMPENHO**; e

V - A observância das disposições do **CONTRATO** e da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

28.2. A fiscalização econômico-financeira e contábil do **CONTRATO** será exercida pelo **PODER CONCEDENTE**, podendo, para tanto, contar com o apoio de terceiros contratados. A fiscalização abrangerá, dentre outros pontos:

I - A análise do desempenho econômico-financeira da **CONCESSÃO**;

II - A análise do cumprimento das obrigações societárias e de auditoria da **CONCESSIONÁRIA**; e

III - O exame dos livros, registros contábeis e demais informações econômicas e financeiras, bem como os atos de gestão praticados pela **CONCESSIONÁRIA**.

28.2.1. Os agentes do **PODER CONCEDENTE** ou seus prepostos especialmente designados terão livre acesso, em qualquer época, à documentação, eventuais **OBRAS**, instalações e equipamentos vinculados ao **SERVIÇO**, inclusive aos registros e livros contábeis da **CONCESSIONÁRIA**, podendo requisitar, de qualquer setor, por meio do Representante da **CONCESSIONÁRIA**, informações e esclarecimentos que permitam verificar a correta execução do **CONTRATO**, ficando vedado à **CONCESSIONÁRIA**, restringir o disposto neste subitem. A fiscalização pelo **PODER CONCEDENTE** não poderá prejudicar a prestação dos **SERVIÇOS** e o desenvolvimento das atividades normais da **CONCESSIONÁRIA**.

28.2.2. Os pedidos formulados pelo **PODER CONCEDENTE** deverão ser respondidos pela **CONCESSIONÁRIA** em prazo razoável determinado pelo **PODER CONCEDENTE**, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis.

28.3. Para facilitar a fiscalização exercida pelo **PODER CONCEDENTE**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste **CONTRATO**:

I- Prestar as informações e esclarecimentos solicitados;

II - Atender prontamente as exigências e observações feitas;

III - Notificar no menor prazo possível o **PODER CONCEDENTE** a ocorrência de fatos ou atos que possam colocar em risco a prestação do **SERVIÇO** ou o cumprimento de qualquer cronograma no qual a **CONCESSIONÁRIA** tenha responsabilidade; e

IV - Fazer minucioso exame da execução de eventuais **OBRAS**, de modo a permitir a apresentação, por escrito, à fiscalização, de todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, assim que surgidas, de forma a garantir o bom desempenho do CONTRATO.

28.4. O **PODER CONCEDENTE** poderá, sem prejuízo das demais prerrogativas previstas neste **CONTRATO**:

I - Determinar a interrupção imediata da prestação do **SERVIÇO** quando sua prestação ou execução coloque em risco a vida ou a integridade física de **USUÁRIOS**, de bens públicos ou de terceiros;

II - Exigir que a **CONCESSIONÁRIA** atenda imediatamente a algum requisito do **CONTRATO**; e

III - Requerer qualquer medida que considerar necessária para a boa execução deste **CONTRATO**, desde que fundada em descumprimento do **CONTRATO** ou da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** pela **CONCESSIONÁRIA**.

28.5. As determinações para a **CONCESSIONÁRIA** decorrentes do exercício da fiscalização deverão ser feitas por meio de documentação que indique os fundamentos da decisão.

28.6. A fiscalização não exime nem diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONCESSIONÁRIA** no âmbito do **CONTRATO** no que concerne às obrigações contratadas, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **PODER CONCEDENTE**, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implicará em corresponsabilidade do **PODER CONCEDENTE** ou de seus prepostos.

29. Garantia de Execução do Contrato

29.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter durante toda a vigência deste **CONTRATO**, sob pena de caducidade da **CONCESSÃO, GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, em montante equivalente a 5% das **RECEITAS TARIFÁRIAS**, prestada em favor do **PODER CONCEDENTE** para a garantia de suas obrigações e compromissos associados ao **SERVIÇO** e aos **INVESTIMENTOS**, inclusive penalidades de multa eventualmente aplicadas.

29.1.1. Se o valor das multas impostas à **CONCESSIONÁRIA** for superior ao valor da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** prestada, além da perda desta, a **CONCESSIONÁRIA** responderá pela diferença, devendo realizar o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva notificação, sob pena de cobrança, sem prejuízo da compensação realizada pelo **PODER CONCEDENTE** com valores eventualmente devidos à **CONCESSIONÁRIA**;

29.1.2. Sempre que utilizada a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá recompor o valor integral no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua utilização ou da respectiva notificação pelo **PODER CONCEDENTE**, sendo o prazo contado do evento que ocorrer por último; e

29.1.3. Sempre que houver alteração no valor do **CONTRATO**, a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** deverá ser reajustada proporcionalmente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no **CONTRATO**.

29.2. Nos termos do art. 96 da **LEI DE LICITAÇÕES**, a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** poderá assumir qualquer das seguintes modalidades, podendo uma modalidade ser substituída por outra, a critério da **CONCESSIONÁRIA** e desde que aceito pelo **PODER CONCEDENTE**, no decorrer do **CONTRATO**:

I - Depósito a ser mantido em conta remunerada indicada pelo **PODER CONCEDENTE**, o qual poderá levantar o valor depositado em caso de execução da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**;

II - Títulos da dívida pública, desde que registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e não sujeito a nenhum ônus ou gravames;

III - Fiança bancária, que deverá:

(a) Ser emitida por instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil;

(b) Ter expressa renúncia da fiadora dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro);

(c) Ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, desde que haja anuência formal da fiadora na prorrogação do prazo estipulado,

(d) Prever que, no caso de não renovação da fiança, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; e

(e) Prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da fiança por igual período e nas mesmas condições da fiança original.

IV - Apólice de seguro-garantia, que deverá:

(a) Ser emitida por seguradora devidamente registrada junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

(b) Ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, desde que haja anuência formal da seguradora na prorrogação do prazo estipulado;

(c) Prever que, no caso de não renovação da apólice, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; e

(d) Prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da apólice por igual período e nas mesmas condições da apólice original.

V - Título de capitalização, que deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da **LEI DE LICITAÇÕES**.

29.3. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** da **CONCESSIONÁRIA** será passível de execução, total ou parcial, pelo **PODER CONCEDENTE**, a qualquer tempo durante a intervenção na **CONCESSÃO** ou em outra hipótese expressamente prevista neste **CONTRATO** ou na referida **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

29.4. No caso de intervenção na **CONCESSÃO**, os valores da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** executados pelo **PODER CONCEDENTE** e não utilizados na conclusão de eventuais **OBRAS** ou execução do **SERVIÇO** ou pagamento das multas aplicadas, conforme o caso, serão devolvidos à **CONCESSIONÁRIA** por ocasião da cessação da intervenção.

29.5. Todas as despesas decorrentes da instituição e manutenção da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** correrão por conta da **CONCESSIONÁRIA**.

30. Seguros

30.1. Durante todo o prazo de vigência do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá manter com companhia seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil e de porte compatível com o objeto segurado, apólices de seguros necessárias para garantir a efetiva e abrangente cobertura de riscos inerentes ao desenvolvimento de todos os serviços e atividades contempladas na presente **CONCESSÃO**, sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável.

30.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá elaborar e fornecer ao **PODER CONCEDENTE**, nos termos previstos no seu **PLANO DE NEGÓCIOS**, Plano de Seguros que será desenvolvido a partir de avaliação do Valor em Risco, da Importância Segurada e das condições das coberturas. O **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** avaliarão as necessidades de revisão anual do Plano de Seguros.

30.2.1. O **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** deverão ser cossegurados nas apólices de seguro contratadas pela **CONCESSIONÁRIA**.

30.3. Os valores contratados deverão ser definidos pela **CONCESSIONÁRIA** de acordo com o cronograma de execução de eventuais obras e serviços e prazo da operação comercial da **CONCESSÃO**. As franquias serão aquelas praticadas pelo mercado segurador em negócios desta natureza.

30.4. A **CONCESSIONÁRIA** deverá considerar no plano de seguros as seguintes regras:

I - Todas as apólices de seguro deverão ter vigência mínima de 12 (doze) meses; e

II - A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer, no final da vigência do seguro, caso não possua a nova apólice, certificado emitido pela(s) seguradora(s) confirmando que os riscos envolvidos foram colocados no mercado segurador, conforme período determinado e de acordo com as coberturas e franquias solicitadas por ela, aguardando apenas a autorização da instituição competente (SUSEP) para emissão da nova apólice.

30.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá fazer constar das apólices de seguro a obrigação da seguradora de informar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à **CONCESSIONÁRIA** e ao **PODER CONCEDENTE**, quaisquer fatos que possam implicar o cancelamento, total ou parcial, dos seguros contratados, redução de cobertura, aumento de franquia ou redução de importâncias seguradas, observadas as situações previstas em lei.

30.6. A **CONCESSIONÁRIA** deverá estipular, por sua conta e risco, as coberturas, os valores segurados e os níveis de franquia mais adequados aos riscos envolvidos.

30.6.1. A **CONCESSIONÁRIA** é responsável pelo pagamento integral da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no **CONTRATO**;

30.6.2. Eventuais diferenças entre os valores contratados e as indenizações/sinistros pagos não ensejarão direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e nem elidirão a obrigação da **CONCESSIONÁRIA** de manter serviço adequado;

30.6.3. A **CONCESSIONÁRIA** poderá alterar coberturas e franquias, bem como quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las às várias fases de desenvolvimento das atividades objeto da **CONCESSÃO**, condicionada, contudo, a apresentação ao **PODER CONCEDENTE** de Plano de Seguros de Adequação;

30.6.4. Os seguros deverão ter como beneficiários a **CONCESSIONÁRIA** e o **PODER CONCEDENTE**, de acordo com sua característica, finalidade e a titularidade dos bens envolvidos;

30.6.5. As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente **CONTRATO** ou a regulação setorial, e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, de que conhece integralmente este **CONTRATO**, inclusive no que se refere aos limites dos direitos da **CONCESSIONÁRIA**;

30.6.6. A **CONCESSIONÁRIA** assume toda a responsabilidade pela abrangência ou omissões decorrentes da realização dos seguros de que trata este **CONTRATO**, inclusive para fins dos riscos assumidos;

30.6.7. Face ao descumprimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, da obrigação de contratar e manter em plena vigência as apólices de seguro, o **PODER CONCEDENTE**, independentemente da sua faculdade de decretar a intervenção ou a caducidade da **CONCESSÃO**, poderá proceder à contratação e ao pagamento direto dos prêmios respectivos, correndo a totalidade dos custos às expensas da **CONCESSIONÁRIA**;

30.6.8. Verificada a hipótese do item anterior, a **CONCESSIONÁRIA** deverá, em 05 (cinco) dias, reembolsar o **PODER CONCEDENTE**;

30.6.9. Caso o reembolso não ocorra no prazo e condições assinalados, poderá o **PODER CONCEDENTE** descontar a quantia devida da garantia de execução do contrato.

31. Mensuração de Desempenho

31.1. A mensuração de desempenho do serviço concedido será realizada com base nas regras estabelecidas no **ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**, do **EDITAL**.

31.2. **Verificador Independente:**

31.2.1. Para mensuração dos índices de desempenho será contratado o **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, conforme regras estabelecidas no **ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE**, do **EDITAL**.

32. Penalidades Aplicáveis à CONCESSIONÁRIA

32.1. A **CONCESSIONÁRIA** se sujeita, em caso de violação do **CONTRATO** ou da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, às penalidades de:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária e impedimento de contratar com o PODER CONCEDENTE ou declaração de inidoneidade; e

IV - Caducidade.

32.1.1. As penalidades acima previstas podem cumular-se com eventuais multas e não excluem a possibilidade declaração de caducidade do **CONTRATO**.

32.2. Na ocorrência de quaisquer infrações previstas neste item que não se revistam de maior gravidade, nem caracterizem reincidência, o **PODER CONCEDENTE** poderá impor a pena de advertência.

32.3. O **PODER CONCEDENTE** poderá, no caso de inadimplemento parcial ou total do **CONTRATO** por parte da **CONCESSIONÁRIA**, aplicar multas, com valor variável entre 0,1% a 10% da sua arrecadação mensal, valorada de acordo com:

I - A gravidade da infração,

II - A recorrência da falta,

III - O impacto efetivamente causado pela falha e os benefícios gerados para a **CONCESSIONÁRIA** ou os prejuízos causados aos **USUÁRIOS**, ao **PODER CONCEDENTE** ou a terceiros, caso existentes,

IV - A conduta da **CONCESSIONÁRIA** e

V - O prazo remanescente de vigência do **CONTRATO**.

32.4. Quanto às infrações previstas no **ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES**, do **EDITAL**, ali classificadas como LEVE, MÉDIA, GRAVE E GRAVÍSSIMA, serão utilizados os seguintes critérios para aplicação das sanções de advertência e de multa:

32.4.1. **INFRAÇÃO LEVE** - Primeira incidência: Advertência. Reincidência: 25 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.4.2. **INFRAÇÃO MÉDIA** - Primeira incidência: 50 tarifas. Reincidência: 100 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.4.3. **INFRAÇÃO GRAVE** - Primeira incidência: 200 tarifas. Reincidência: 400 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.4.4. **INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA** - Primeira incidência: 300 tarifas. Reincidência: 600 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.5. O processo de aplicação das penalidades obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, que serão exercidos conforme o procedimento previsto neste item 32.

32.6. O processo de aplicação das penalidades terá início com a lavratura de auto de infração pelo **PODER CONCEDENTE**, representado para este efeito pelo Fiscal do **CONTRATO**, que será fundamentado e conterá a descrição da infração, sendo

encaminhado à **CONCESSIONÁRIA** mediante recibo, com prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa.

32.7. Caberá à **CONCESSIONÁRIA** apresentação de defesa junto à Divisão de Transporte da TRANSITAR, no prazo estabelecido, a contar da data de recebimento do auto de infração, instruindo-a com os elementos probatórios que julgar convenientes.

32.8. Caberá à Divisão de Transporte o julgamento do auto de infração. Não acolhidas as razões apresentadas pela **CONCESSIONÁRIA** ou transcorrido o prazo de que trata o item anterior sem apresentação de defesa, será aplicada a sanção cabível mediante intimação da **CONCESSIONÁRIA**.

32.8.1. A intimação sobre a aplicação de penalidades será realizada por meio de notificação escrita mediante recibo, determinando, quando se tratar de multa, o pagamento no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a contar de seu recebimento, se outro prazo não for definido.

32.9. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela **CONCESSIONÁRIA**, a ser dirigido à Presidência da TRANSITAR e por ela julgado.

32.10. O documento de cobrança será emitido no dia útil imediatamente posterior ao prazo não cumprido da nova programação devendo, a **CONCESSIONÁRIA**, recolher a multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis. As multas poderão ser cumulativas, e deverão ser pagas ao **PODER CONCEDENTE**, na forma definida na intimação.

32.10.1. O não pagamento das multas estabelecidas no prazo estipulado importará na incidência automática de juros de mora correspondentes à variação pro rata da taxa SELIC, a contar da data do respectivo vencimento e até a data do efetivo pagamento.

32.11. Caso a **CONCESSIONÁRIA** não pague a multa imposta no prazo estabelecido, o PODER CONCEDENTE executará as garantias prestadas nos termos deste **CONTRATO**, para a liquidação da multa.

CAPÍTULO VIII - EXTINÇÃO DO CONTRATO

33. Intervenção na CONCESSÃO

33.1. O **PODER CONCEDENTE** poderá intervir na **CONCESSÃO**, com o fim de assegurar a adequação da prestação do **SERVIÇO**, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

33.1.1. Caso a **CONCESSIONÁRIA** tenha outorgado aos seus **FINANCIADORES** o direito de intervir na **CONCESSÃO**, estes poderão optar por intervir na **CONCESSÃO** antes do **PODER CONCEDENTE**, de forma a sanar o inadimplemento da CONCESSIONÁRIA e garantir a boa execução dos **SERVIÇOS**, sob pena de outra intervenção, desta vez pelo **PODER CONCEDENTE**.

33.2. Decretada a intervenção na **CONCESSÃO**, o **PODER CONCEDENTE** assumirá, temporariamente, diretamente ou através de interventor nomeado no

decreto de intervenção, a prestação do **SERVIÇO**, a posse dos bens da **CONCESSIONÁRIA**, bem como contratos, direitos e obrigações relacionadas com o **SERVIÇO**, ou necessários à sua prestação. O **PODER CONCEDENTE** deverá instaurar, no prazo de 30 (trinta) dias da efetivação da intervenção, procedimento administrativo, para comprovar as causas determinantes da intervenção na **CONCESSÃO** e promover a apuração de eventuais responsabilidades, assegurado a **CONCESSIONÁRIA** o direito ao contraditório e a ampla defesa. O processo de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

33.3. Cessada a intervenção, o **PODER CONCEDENTE** deverá reconduzir a **CONCESSIONÁRIA** à prestação do **SERVIÇO**, retornando-lhe a posse dos bens públicos e o exercício da posição contratual, direitos e obrigações inerentes a tal prestação, exceto se decretada a caducidade da **CONCESSÃO**, nos termos da cláusula 37 do contrato.

33.4. A cessação da intervenção deverá ser precedida de prestação de contas pelo **PODER CONCEDENTE**, diretamente ou na pessoa de interventor nomeado para esse fim, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão. O **PODER CONCEDENTE** indenizará a **CONCESSIONÁRIA** por eventuais danos diretos que tenha causado durante o período da intervenção.

34. Extinção do Contrato

34.1. Formas de Extinção da **CONCESSÃO**. A extinção do **CONTRATO** verificar-se-á em qualquer das seguintes hipóteses:

I - Advento do termo contratual;

II - Encampação;

III - Caducidade;

IV - Rescisão pela **CONCESSIONÁRIA** ou acordo mútuo;

V - Anulação; e

VI - Falência ou extinção da **CONCESSIONÁRIA**.

34.2. No caso de extinção da **CONCESSÃO**, o **PODER CONCEDENTE** poderá:

I - Ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução dos **SERVIÇOS**, necessários à sua continuidade;

II - Reter e executar a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para recebimento de multas e ressarcimento de prejuízos eventualmente causados pela **CONCESSIONÁRIA**;

III - Manter os contratos firmados pela **CONCESSIONÁRIA** com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

34.2.1. Em qualquer hipótese de extinção do **CONTRATO**, o **PODER CONCEDENTE** assumirá, direta ou indiretamente, e, imediatamente, a prestação dos **SERVIÇOS**.

34.3. Extinta a **CONCESSÃO**, retornam automaticamente ao **PODER CONCEDENTE** os **BENS REVERSÍVEIS**.

34.3.1. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá reter ou deixar de devolver quaisquer dos **BENS REVERSÍVEIS**. Os bens desaparecidos ou danificados serão indenizados pela **CONCESSIONÁRIA** ao **PODER CONCEDENTE**.

34.4. Os **BENS REVERSÍVEIS** deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, para permitir a continuidade dos **SERVIÇOS** ao término da **CONCESSÃO** pelo prazo mínimo adicional de 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando tiverem vida útil menor.

34.5. As indenizações eventualmente devidas à **CONCESSIONÁRIA**, em caso de extinção do **CONTRATO**, serão pagas conforme as regras previstas neste **CONTRATO**.

34.6. Sempre que cabível, as multas, danos e quaisquer outros valores devidos pela **CONCESSIONÁRIA** ao **PODER CONCEDENTE** poderão ser descontados da indenização devida na hipótese de extinção do **CONTRATO**.

35. Advento do Termo Contratual

35.1. O término da vigência contratual implicará, de pleno direito, a extinção da **CONCESSÃO**.

35.2. Na hipótese de advento do termo contratual, a **CONCESSIONÁRIA** não fará jus a qualquer indenização relativa a investimentos para aquisição de **BENS REVERSÍVEIS** em decorrência do término do prazo da **CONCESSÃO**, salvo se o contrário estiver expresso neste **CONTRATO** ou em algum de seus termos aditivos porventura celebrados.

36. Encampação

36.1. O **PODER CONCEDENTE** poderá, a qualquer tempo e justificadamente, com a finalidade de atender ao interesse público e mediante lei autorizativa específica retomar a **CONCESSÃO** mediante encampação.

36.2. A reversão dos **BENS REVERSÍVEIS** será precedida do pagamento de indenização à **CONCESSIONÁRIA**, que deverá ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** na data do término do **CONTRATO**, em moeda corrente, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA**.

36.3. No caso de extinção do **CONTRATO** pela causa indicada nesta Cláusula, o **PODER CONCEDENTE** deverá realizar para a **CONCESSIONÁRIA** os seguintes pagamentos:

I - Saldo atualizado vincendo de quaisquer financiamentos contraídos pela **CONCESSIONÁRIA** para investimentos efetivamente realizados na

CONCESSÃO, excluídos os encargos moratórios eventualmente devidos pela **CONCESSIONÁRIA**;

II - O valor contábil dos investimentos em **BENS REVERSÍVEIS** não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do **SERVIÇO** concedido;

III - Todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas a empregados, fornecedores, **FINANCIADORES** e outros terceiros credores da **CONCESSIONÁRIA**, a qualquer título;

IV - O capital próprio investido pelos acionistas da **CONCESSIONÁRIA** e a sua remuneração, conforme premissas previstas no **PLANO DE NEGÓCIOS**; e

V - Quaisquer pagamentos em atraso.

37. Caducidade

37.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** pela **CONCESSIONÁRIA**, sobretudo, as hipóteses mencionadas no artigo 38, § 1º da **LEI DE CONCESSÕES**, acarretará, a critério do **PODER CONCEDENTE**, a declaração da caducidade da **CONCESSÃO**, sem prejuízo das penalidades aplicáveis na forma do Item 32.

37.2. A caducidade da **CONCESSÃO** poderá ser declarada nos casos previstos na **LEI DE CONCESSÕES**.

37.3. A decretação de caducidade por parte do **PODER CONCEDENTE** deverá, necessariamente, ser precedida do competente processo administrativo para a verificação da inadimplência, assegurando-se à **CONCESSIONÁRIA** o direito à ampla defesa e ao contraditório.

37.4. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência ensejadora da caducidade, esta será declarada por ato do **PODER CONCEDENTE**.

37.5. A indenização devida à **CONCESSIONÁRIA** deverá ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA** após a extinção do **CONTRATO**, contados da declaração da caducidade, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA**. A indenização devida será calculada no âmbito de processo administrativo.

37.6. No caso de extinção do **CONTRATO** pela causa indicada nesta Cláusula, o **PODER CONCEDENTE** deverá realizar para a **CONCESSIONÁRIA** os seguintes pagamentos:

I - O valor contábil dos investimentos em **BENS REVERSÍVEIS** não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do **SERVIÇO** concedido; e

II - Quaisquer pagamentos em atraso.

37.6.1. A **CONCESSIONÁRIA** não terá direito a quaisquer outros valores, podendo o **PODER CONCEDENTE** abater do valor devido a título de indenização

eventuais penalidades aplicadas contra a **CONCESSIONÁRIA** e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos causados pela **CONCESSIONÁRIA**;

37.6.2. No caso de declaração de caducidade, a GARA**NTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** reverterá integralmente ao **PODER CONCEDENTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.

37.7. Limitação de Responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**. A declaração de caducidade não resultará para o **PODER CONCEDENTE** qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da **CONCESSIONÁRIA**, salvo pelos compromissos assumidos expressamente pelo **PODER CONCEDENTE** ou na medida da responsabilidade imposta pela **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

38. Rescisão pela CONCESSIONÁRIA ou Acordo Mútuo

38.1. O **CONTRATO** poderá ser rescindido pela via arbitral, por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, no caso de descumprimento pelo **PODER CONCEDENTE** de suas obrigações.

38.2. Não obstante o disposto, os **SERVIÇOS** não poderão ser interrompidos ou paralisados pela **CONCESSIONÁRIA** até o trânsito em julgado da decisão.

38.3. No caso de extinção do **CONTRATO** pela causa indicada nesta Cláusula, o **PODER CONCEDENTE** deverá realizar para a **CONCESSIONÁRIA** os seguintes pagamentos:

I - O valor contábil dos investimentos em **BENS REVERSÍVEIS** não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do **SERVIÇO** concedido;

II - Todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas aos empregados, fornecedores, **FINANCIADORES** e outros terceiros credores da **CONCESSIONÁRIA**, a qualquer título;

III - O capital próprio investido pelos acionistas da **CONCESSIONÁRIA** e a sua remuneração, conforme premissas previstas no **PLANO DE NEGÓCIOS**; e

IV - Quaisquer pagamentos em atraso.

38.4. Este **CONTRATO** também poderá ser rescindido por consenso entre as **PARTES**, que decidirão em conjunto a forma de compartilhamento das despesas decorrentes da rescisão contratual, incluindo as indenizações devidas.

39. Anulação

39.1. O **CONTRATO** somente poderá ser anulado na hipótese de ocorrência de ilegalidade que caracterize vício insanável na formalização do **CONTRATO** ou na **LICITAÇÃO**.

39.2. Caso o **PODER CONCEDENTE** tenha dado causa à anulação, sem a participação da **CONCESSIONÁRIA**, este deverá indenizá-la na forma preconizada para a rescisão do **CONTRATO** por culpa do **PODER CONCEDENTE**.

40. Falência e Extinção da CONCESSIONÁRIA

40.1. A **CONCESSÃO** poderá ser extinta caso a **CONCESSIONÁRIA** tenha a sua falência decretada, ou ainda no caso de extinção da **CONCESSIONÁRIA**.

40.2. Eventual indenização devida à **CONCESSIONÁRIA** deverá ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** após a extinção do **CONTRATO**, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA**, ressalvada a ordem de preferência e as demais disposições da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

40.3. No caso extinção do **CONTRATO** na forma desta Cláusula, a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** reverterá integralmente ao **PODER CONCEDENTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado;

40.4. A **CONCESSIONÁRIA** não terá direito a quaisquer outros valores, podendo o **PODER CONCEDENTE** abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra a **CONCESSIONÁRIA** e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos causados pela **CONCESSIONÁRIA**.

41. Bens Reversíveis e sua Reversão ao Término do Contrato

41.1. Integram a **CONCESSÃO**, sendo considerados reversíveis, os veículos elétricos, placas solares e carregadores de baterias, de propriedade do **PODER CONCEDENTE** que serão entregues à **CONCESSIONÁRIA** para a operação do **SERVIÇO** e baterias de reposição dos veículos, adquiridas pela **CONCESSIONÁRIA**, conforme consta no **APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA, ANEXO I -CADERNO DE ENCARGOS** e **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSÃO**, do **EDITAL**.

41.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, e às suas expensas, os **BENS REVERSÍVEIS**, durante a vigência do **CONTRATO**, efetuando, para tanto, as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho dos **SERVIÇOS**, nos termos previstos neste **CONTRATO**, ressalvados os desgastes decorrentes da utilização normal.

41.3. A **CONCESSIONÁRIA** somente poderá alienar **BENS REVERSÍVEIS** mediante prévia autorização do **PODER CONCEDENTE**, exceto se proceder à sua imediata substituição por outros em condições de operacionalidade e funcionamento idênticas ou superiores aos substituídos.

41.4. Para receber os **BENS REVERSÍVEIS**, o **PODER CONCEDENTE** designará uma comissão de recebimento, composta por pelo menos 3 (três) membros, que será competente para lavrar o termo de verificação, e, estando conforme, efetuar o recebimento definitivo, mediante a lavratura de termo de devolução.

41.5. Em período compreendido entre o 24º (vigésimo quarto) mês e o 12º (décimo segundo) mês anteriores ao advento do termo contratual, o **PODER CONCEDENTE**

determinará, mediante notificação com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, o início do procedimento de vistoria prévia dos **BENS REVERSÍVEIS** para verificar a compatibilidade de seu estado de conservação com as exigências mínimas deste **CONTRATO** e com o uso e desgaste natural de tais bens, assegurado à **CONCESSIONÁRIA**, em qualquer hipótese, o direito de acompanhar tal vistoria e instruí-la com laudos técnicos e outras evidências por ela reunidas.

41.6. Concluída a avaliação final dos **BENS REVERSÍVEIS**, o **PODER CONCEDENTE** poderá reter pagamentos no valor necessário para reparar irregularidades eventualmente verificadas ou determinar à **CONCESSIONÁRIA** que efetue os reparos, às suas expensas, nos prazos determinados pela comissão de recebimento, respeitado a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO IX - RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

42. Mecanismos de Solução de Controvérsias

42.1. Controvérsias oriundas do presente **CONTRATO** e de sua execução poderão ser dirimidas:

I - Por meio de **COMITÊ TÉCNICO**;

II - Por arbitragem; ou

III - Judicialmente, quando não passíveis de resolução arbitral, na forma da lei e deste **CONTRATO**.

42.2. Para a solução de eventuais divergências de natureza técnica, poderá ser constituído por ato do **PODER CONCEDENTE** um **COMITÊ TÉCNICO**, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, que substituirão os membros efetivos em suas ausências ou impedimentos.

42.2.1. O **COMITÊ TÉCNICO** será competente para emitir pareceres sobre procedimento para fiscalização e sobre as demais questões técnicas que lhe forem submetidas pelo **PODER CONCEDENTE** ou pela **CONCESSIONÁRIA**, relativamente a divergências que venham a surgir quanto aos aspectos técnicos correspondentes à prestação dos **SERVIÇOS** desta **CONCESSÃO**;

42.2.2. Quando demandado, o **COMITÊ TÉCNICO** emitirá parecer técnico a respeito de eventuais controvérsias relativas às alterações nos **INDICADORES DE DESEMPENHO**, e às revisões tarifárias.

42.3. Os membros do **COMITÊ TÉCNICO** serão designados da seguinte forma:

I - Um membro efetivo, que será o Presidente do **COMITÊ TÉCNICO**, e o respectivo suplente, indicados pelo **PODER CONCEDENTE**;

II - Um membro efetivo, e o respectivo suplente, indicados pela **CONCESSIONÁRIA**; e

III - Um membro efetivo, e o respectivo suplente, indicados pela **CONCESSIONÁRIA** e pelo **PODER CONCEDENTE** de comum acordo, dentre profissionais independentes, de ilibada reputação e notório conhecimento técnico.

42.4. O procedimento para apreciação de divergências iniciar-se-á mediante a comunicação, pela PARTE que solicitar o pronunciamento do **COMITÊ TÉCNICO** à outra **PARTE**, de sua solicitação, fornecendo cópia dos elementos apresentados.

42.4.1. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da comunicação referida no item anterior, a **PARTE** reclamada apresentará as suas alegações, relativamente à questão formulada, encaminhando à outra **PARTE** cópia dos elementos apresentados;

42.4.2. O parecer do **COMITÊ TÉCNICO** será emitido em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, pelo **COMITÊ TÉCNICO**, das alegações apresentadas pela **PARTE** reclamada, se outro prazo não for estabelecido pelas **PARTES**, de comum acordo, e aceito pelo **COMITÊ TÉCNICO**, salvo nas hipóteses de procedimento de revisão de rito sumário, que deverá ser resolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua instauração; e

42.4.3. Os pareceres do **COMITÊ TÉCNICO** serão considerados aprovados se contarem com o voto favorável de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.

42.5. A submissão de qualquer questão ao **COMITÊ TÉCNICO** não exonera as **PARTES** de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais, nem permite qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades relacionadas à **CONCESSÃO**.

42.6. As opiniões emitidas nos pareceres do **COMITÊ TÉCNICO** poderão ser contestadas no âmbito do próprio COMITÊ **TÉCNICO** por qualquer das **PARTES** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do seu teor, devendo as mesmas apresentarem as razões da contestação por escrito. Não obstante o disposto nesta Cláusula, as decisões e pareceres do **COMITÊ TÉCNICO** poderão ser submetidas, por qualquer das **PARTES**, ao procedimento arbitral.

42.7. Cada uma das **PARTES** arcará com as despesas de seus representantes, sendo que as despesas do terceiro membro serão divididas igualmente entre ambas.

43. Arbitragem

43.1. As controvérsias decorrentes do **CONTRATO**, ou com ele relacionadas, que não forem dirimidas amigavelmente, serão resolvidas em definitivo por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23/09/1996. A arbitragem será vinculante às **PARTES**.

43.1.1. A submissão de qualquer questão à arbitragem não exonera as **PARTES** de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais, nem permite qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades relacionadas à **CONCESSÃO**, que deverão continuar a processar-se nos termos em vigor à data de submissão da questão até que uma decisão final seja obtida relativamente à matéria em questão.

43.2. A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC") e obedecerá às normas

estabelecidas no seu Regulamento, incluindo-se as normas complementares aplicáveis aos conflitos que envolvem a Administração Pública, cujas disposições integram o presente contrato.

43.2.1. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, indicados na forma prevista no Regulamento do CAM/CCBC.

43.2.2. A arbitragem terá sede na cidade de Cascavel/PR, Brasil, o procedimento será conduzido em língua portuguesa e terá como lei substantiva a ser aplicada ao mérito a lei brasileira.

43.2.3. A arbitragem deverá ser concluída no prazo de 100 (cem) dias a partir da constituição do respectivo tribunal arbitral, admitida a extensão em hipóteses devidamente justificadas pelo referido tribunal.

43.2.4. Caso seja necessária a obtenção das medidas coercitivas, cautelares ou de urgência antes da constituição do tribunal arbitral, ou mesmo durante o procedimento de mediação, as Partes poderão requerê-las diretamente ao competente órgão do Poder Judiciário. Caso tais medidas se façam necessárias após a constituição do tribunal arbitral, deverão ser requeridas e apreciadas pelo tribunal arbitral que, por sua vez, poderá solicitá-las ao competente órgão do Poder Judiciário, se entender necessário.

43.2.5. As decisões e a sentença do tribunal arbitral serão definitivas e vincularão as Partes e seus sucessores.

43.2.6. A parte vencida no procedimento de arbitragem arcará com todas as custas do procedimento, incluindo os honorários dos árbitros.

44. Foro

44.1. É competente para dirimir as questões relativas a este **CONTRATO** não passíveis de serem decididas mediante arbitragem, e para a execução da sentença arbitral ou para apreciar medidas urgentes, o foro da Comarca de Cascavel/PR, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

45. Disposições Finais

45.1. A renúncia, de qualquer uma das **PARTES**, relativamente a qualquer dos direitos atribuídos nos termos deste **CONTRATO**, terá efeito somente se manifestada por escrito. Nenhuma tolerância, atraso ou indulgência de qualquer das **PARTES** em fazer cumprir qualquer dispositivo, impedirá ou restringirá tal **PARTE** de exercer tais direitos ou quaisquer outros no momento que julgar oportuno, tampouco constitui novação ou renúncia da respectiva obrigação.

45.2. Os prazos estabelecidos em dias, neste **CONTRATO**, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último. O cumprimento dos prazos, obrigações e sanções estabelecidas neste **CONTRATO**, salvo disposição em contrário, independe de qualquer aviso ou notificação prévia de qualquer uma das **PARTES**.

45.3. Este **CONTRATO** obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

45.4. Toda documentação técnica entregue à **CONCESSIONÁRIA** pelo **PODER CONCEDENTE** é de propriedade deste, sendo vedada sua utilização pela **CONCESSIONÁRIA** para outros fins que não os previstos no **CONTRATO**. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter rigoroso sigilo a respeito da documentação assim recebida.

45.5. Se quaisquer itens ou disposições deste **CONTRATO** forem declaradas nulas, ilegais, inexequíveis ou inválidas sob qualquer aspecto, essa declaração não afetará ou prejudicará a validade das demais itens e disposições contratuais, que, sempre que possível, se manterão em pleno vigor, eficazes e exequíveis. Não obstante, nessa hipótese de invalidade, ineficácia ou inexequibilidade parcial, as **PARTES** deverão rever este **CONTRATO** para substituir os itens e disposições consideradas inválidas, ineficazes ou inexequíveis por outras que produzam, na máxima extensão permitida pela **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, efeitos equivalentes, assegurado, em qualquer hipótese em que haja prejuízo, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

45.6. Este **CONTRATO** é para todos os fins de direito, irrevogável e irretratável, salvo disposições expressas em contrário na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** e/ou no próprio **CONTRATO**.

45.7. A publicação do extrato deste **CONTRATO** na imprensa oficial deverá ser providenciada pelo **PODER CONCEDENTE** no prazo de 10 (dez) dias úteis. A publicação do **CONTRATO** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura, sendo condição indispensável para eficácia contratual, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

45.8. As **PARTES** comprometem-se a, reciprocamente, cooperar e prestar o auxílio que razoavelmente lhes possa ser exigido para o bom desenvolvimento e execução das atividades previstas no presente **CONTRATO**.

45.9. Todas as notificações e comunicações entre as **PARTES** deverão ser efetuadas por meio de correio eletrônico oficial da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania -TRANSITAR ou correspondência escrita, incluindo entrega por serviço postal ou de remessa expressa, contra a entrega de aviso ou comprovante de recebimento, pessoalmente, mediante protocolo, a cada uma das PARTES nos endereços, ou pelos números abaixo indicados:

Poder concedente: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA -TRANSITAR

Endereço completo: Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, Departamento de Gestão do Transporte

Nome do Gestor(a) do Contrato: Larissa Karla Boeing da Silva

e-mail: transporte.transitar@cascavel.pr.gov.br
Telefone: (45) 3016-0800

Concessionária:

Endereço completo:

Nome do Representante Legal:

e-mail:

Telefone:

45.10. Cada **PARTE** poderá alterar o endereço ou o representante por ele indicado para receber comunicações mediante notificação escrita às outras **PARTES**, a ser entregue em conformidade com este Item ou conforme previsto na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**. A alteração produzirá efeitos após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação.

Cascavel-PR, ... de ..... de 20.....

Autarquia Municipal de Mobilidade,
Trânsito e Cidadania -TRANSITAR
Simoni Soares da Silva
Presidente

CONCESSIONÁRIA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

J31

CONSULTORIA JURÍDICA - LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO – PREGÃO (Concorrência)

(Licitação para Compras e Serviços **sem** dedicação exclusiva de mão de obra, exceto engenharia e TIC)

SEÇÃO 1: VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS PARA PARECER JURÍDICO, INCLUSIVE COMUNICAÇÕES INTERNAS E ADITIVOS CONTRATUAIS.	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls / item ou parágrafo específico do documento)
1. Houve abertura de processo administrativo digital e encaminhamento pelo IPM?	Sim	Fl. 02
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo? ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	Fl. 02
2.1. Caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Não se aplica	Processo Digital
3. Todas as páginas do processo estão devidamente numeradas e rubricadas?	Sim	Canto superior direito
4. Todos os documentos que precisam de assinaturas das respectivas autoridades competentes estão assinados?	Sim	Fl. 03, 06, 49, 51, 78, 85, 87, 112, 1220, 1222,
5. Todas as certidões e atestados estão dentro do prazo de validade?	Não se aplica	Inexistem certidões e/ou atestados nesta etapa do processo
5.1.Estando dentro do prazo de validade, alguma vencerá na próxima semana?	Resposta	Inexistem certidões e/ou atestados nesta etapa do processo

SEÇÃO 2: VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES.	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls / item ou parágrafo específico do documento)
6. Consta documento de **formalização de demanda**?	Sim	Fls. 11 a 16
7. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação (agente de contratação, pregoeiro (a) e equipe de apoio), juntando-se cópia publicada da portaria respectiva?	Sim	Fl. 1222, 1223 e 1224

8. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	Sim	Fls. 1220 e 1222
9. Consta cópia da publicação da portaria de designação dos gestores e fiscais do contrato?	Sim	Fl. 1221
10. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	Fls. 23 e 88
11. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	Fl. 87
12. Há reserva de dotação orçamentária?	Não se aplica	Processo de Concessão Comum com Subsídio
12.1. Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	Fl. 87
12.2. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	Processo de Concessão Comum com Subsídio
13. Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	Fls. 17 a 49
13.1. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	Fl. 19, seção 2, Fl. 30, seção 5, Fl. 35, seção 7, Fl. 41, seção 9, Fl. 47, seção 14
13.2. Caso não sejam previstos, consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Não	Todos os itens preenchidos
14. Há análise de riscos?	Sim	Fl. 84
15. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	Fl.46, seção 13, e Fl. 90, item 4.1 e subitens
16. Há termo de referência?	Sim	Fls. 88 a 112
16.1. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN 013/2023 – SEPLAG?	Não	Com base na IN 013/2024 – TRANSITAR vigente, não há obrigação no uso do TR Digital, sendo ele opção preferencial apenas.

16.2. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizadas de Termos de Referência aprovados pela Consultoria Jurídica, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Não	Foi utilizado Minuta de Termo de Referência aprovada e disponibilizada pela Comissão da Nova Lei de Licitações – Portaria 194/2023
16.2.1. Não sendo utilizado, houve justificativa?	Não	Foi utilizado Minuta de Termo de Referência aprovada e disponibilizada pela Comissão da Nova Lei de Licitações – Portaria 194/2023
16.3. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	Foi utilizado Minuta de Termo de Referência aprovada e disponibilizada pela Comissão da Nova Lei de Licitações – Portaria 194/2023
16.4. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual?	Sim	Fl. 88, item 2.2
16.5. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	Sim	Fl. 88, seção 1, Fl. 88, seção 2, Fl. 88, seção 3, Fl. 90, seção 4, Fl. 94, seção 5, Fl. 105, seção 6, Fl. 105, seção 7, Fl. 107, seção 8, Fl. 111, seção 9 e Fl. 111, seção 10
16.6. Há exigências de qualificação técnica ou econômica?	Sim	Fls. 108 a 111
16.6.1. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica elas são **específicas, objetivas e foram destacadas e justificadas no processo**?	Sim	Fls. 108 a 111

1320

16.6.2. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não as dispensar?	Não se aplica	Objeto do processo não se enquadra nos critérios
16.7. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	Sim	Fl. 112, item 11.1
17. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como comum?	Sim	Fl. 88
18. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais aprovados pela Consultoria Jurídica, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Não	Utilizado documento elaborado pela empresa contratada FIPE
19. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência ou do Projeto Básico pela autoridade competente?	Sim	Fls. 49, 112

SEÇÃO 3: VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls / item ou parágrafo específico do documento)**
20. A pesquisa de preço observou a portaria n° 002/2023 – TRANSITAR?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público
20.1. Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação (Mapa de Preços)?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público
20.2. Há declaração assinada pelo responsável pela pesquisa de preços realizada e pelo chefe do setor?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público
20.3. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	Sim	Fls. 30 a 40
20.4. Foi certificado que o preço estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços **válidos**?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público

1321

20.4.1. Caso não tenha os 3 preços, houve justificativa aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado o referido número mínimo?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público
20.5. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público
20.6 A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º, IV da IN 002/2024 – TRANSITAR?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público – Estudo realizado com base nos dados da Agência Nacional de Transportes Públicos - ANTP
20.7. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços e contratações similares feitas pela Administração Pública?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público – Estudo realizado com base nos dados da Agência Nacional de Transportes Públicos - ANTP
20.8. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público – Estudo realizado com base nos dados da Agência Nacional de Transportes Públicos - ANTP
20.9. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público – Estudo realizado com base nos dados da Agência Nacional de Transportes Públicos - ANTP

20.9.2. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público – Estudo realizado com base nos dados da Agência Nacional de Transportes Públicos - ANTP
20.9.3. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público – Estudo realizado com base nos dados da Agência Nacional de Transportes Públicos - ANTP
20.9.4. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público – Estudo realizado com base nos dados da Agência Nacional de Transportes Públicos - ANTP

SEÇÃO 4-B: VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	**Atende plenamente a exigência?**	**Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls / item ou parágrafo específico do documento)**
21. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público
22.Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	Sim	Fl. 41, seção 9
23. Foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público

1323

24. Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público
25. Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público
26. Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público
27. Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado?	Sim	Fl. 1306, seção 33
28. Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	Não se aplica	Processo de Concessão de Serviço Público
29. Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal da TRANSITAR?	Sim	Justificativa completa na seção 2 do Estudo Técnico Preliminar.

Cascavel, 04 de setembro de 2024

Ana Paula Gudoski
Agente de Contratação

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Departamento Administrativo e Financeiro

FOLHA DE INFORMAÇÕES

ORIGEM: Departamento Administrativo e Financeiro/ Setor de Gestão Administrativa

DESTINO: Departamento Jurídico

DADOS DO PROCESSO:

Requisição ao Compras n.º 136/2024

Processo Digital n.º 129.688/2024

Em atendimento ao disposto no art. 53 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, encaminha-se para análise e parecer minuta de edital de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** e os documentos de instrução submetidos pela unidade requisitante.

Em síntese, o processo tem por fim o **Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR**, pelo período de 15 (quinze) anos, e o valor estimado é de **R$ 142.128.442,01 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)** para o LOTE NORTE e de **R$ 109.739.708,00 (Cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e oito reais)** para o LOTE SUL.

Cascavel, 04 de setembro de 2024.

Ana Paula Gudoski
Agente de Contratação

1325

Processo Digital nº: 129.688/2024
Requisição de Serviço nº: 136/2024
Origem: Departamento Administrativo e Financeiro
Assunto: Concessão Comum com Subsídio, destinada à Delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de passageiros no Município de Cascavel-PR.
Ref.: Parecer Jurídico.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitação. Lei nº 8.987/1.995. Concessão comum com subsídio. Concorrência. Menor valor da tarifa de remuneração. Serviço público essencial de transporte coletivo. Possibilidade Jurídica caso observados os requisitos legais e recomendações. Desnecessidade de retorno para nova apreciação jurídica.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório oriundo da Requisição em epígrafe, na modalidade de licitação denominada "Concorrência Pública". A requisitante informa que a licitação terá como critério de julgamento "melhor proposta decorrente do critério menor valor da tarifa de remuneração técnica por quilômetro consolidado por lote (art. 15, I da Lei 8987/95), com pagamento pela **outorga fixa** de concessão no valor de **R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), para o LOTE NORTE**, e no valor de **R$ R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para o LOTE SUL,** conforme moeda atualizada em maio de 2024 (fls. 1228).

Ainda, informa o procedimento que o valor total da contratação seria de **R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)** para o lote Norte e **R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)** para o lote Sul (fls. 1225).

Elaboradas as minutas de edital e contrato, vieram os presentes autos para análise quanto aos aspectos legais, em cumprimento ao art. 53 da Lei nº 14.133/2021[1].

Compulsados os autos, constatou-se:

a) Requisição do objeto (fls. 02 e 86);

b) Manifestação pelo Departamento Administrativo e Financeiro e Presidência, respectivamente, informando que as despesas solicitadas se compatibilizam com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, que há disponibilidade de recurso financeiro para pagamento da despesa, bem como a competente autorização para a abertura da licitação (fls. 87);

c) Estudo Preliminar (fls. 17 a 49);

d) Termo de Referência e anexos (fls. 88 a 1219);

e) Portaria de designação dos fiscais e gestores de contrato e publicação (fls. 1220/1221);

f) Portaria de designação dos membros da Comissão Especial de Contratação e publicação (fls. 1222/1224);

g) Minuta de Edital (fls. 1225/1266);

h) Minuta de Contrato (fls. 1267 a 1316); e

---

[1] Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
III - (VETADO).
§ 2º (VETADO).
§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

i) Lista de Verificação e manifestação da Agente de Contratação impulsionando o procedimento (fls. 1317/1324).

É o sucinto relatório. Passamos a **opinar**.

2. ANÁLISE JURIDICA

2.1 Considerações Iniciais:

Este expediente é opinativo e possui a finalidade precípua de auxiliar a autoridade assessorada quanto ao controle prévio de legalidade, de acordo com a interpretação conjunta do art. 53 e art. 169, II, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), o que não abrange o juízo de conveniência e de oportunidade dos atos administrativos e políticos, as formas de cálculos e seus resultados, as justificativas e as demais manifestações quanto aos aspectos de natureza técnica e/ou administrativa.

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> [...]
>
> Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de **controle preventivo**, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
> I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;
> **II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;**
> III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas. (sem grifos no original)

Nesse sentido também é o entendimento do TCU, manifestado por meio do Acórdão nº 1.492/21, observemos:

> Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse,

> o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010- TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: 'O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.

Todavia, frisa-se que o gestor público poderá optar por seguir entendimento diverso, para melhor atender ao interesse público, desde que proceda à juntada da justificativa aos autos, em observância ao art. 50, VII e §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicado subsidiariamente ao caso, a saber:

> Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
> [...]
> VII - deixem de aplicar [...] ou discrepem de pareceres [...];
>
> § 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente [...].

Por fim, na eventualidade de modificação de algum documento que já conste dos autos, zelando-se pela segurança jurídica dos agentes da administração envolvidos na contratação, orienta-se que este Departamento seja formalmente comunicado para proceder à reanalise dos autos, a fim de que o parecer não contenha divergência de informações e, assim, perca seus efeitos.

Dito isso, passamos à efetiva análise.

2.2 Concessão Pretendida:

Na presente análise, a Administração Municipal por meio da Autarquia de Mobilidade Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, pretende realizar a CONCESSÃO COMUM, com subsídio, destinada à Delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de passageiros no Município de Cascavel-PR, nos termos da Lei nº 8.987/1995 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para fins legais, o art. 2º da Lei nº 8.987/1995, aduz que se considera como concessão de serviço público *"a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu*

desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado", sendo formalizada mediante contrato (art. 4º da Lei 8987/95). Para tanto, e sabedores da necessidade, o procedimento deve caracterizar-se pelo planejamento de forma que se compatibilize com o plano de contratações anual da Autarquia, bem como com a capacidade orçamentária do ente contratante[2].

Afinal, não pode a Administração Pública assumir despesas sem orçamento suficiente para tanto, o que configuraria ato eivado de inconstitucionalidade. Desse modo, a pertinente comprovação de reserva de recurso, para fazer frente ao período pretendido junto às dotações orçamentárias próprias, bem como a informação prévia da compatibilidade com o PPA e LDO é medida que se impõe, conforme atendido as fls. 87. Contudo, sentiu-se falta da "nota de reserva de dotação", a qual deverá ser juntada.

Sobre a pretensão consta justificativa as fls. 19 e seguintes, destacando a necessidade de priorização do transporte público em relação ao transporte individual, suas benesses para a sociedade em geral, bem como que a delegação para a iniciativa privada tem sido a praxe no Brasil. Justifica as fls. 20, que:

> A prestação direta, por parte de órgãos ou entidades públicas, se mostrou ao longo do tempo uma solução incompatível com a dinâmica necessária para a prestação de serviços públicos à população de forma eficiente. O Estado, para contratar, se submete a uma série de entraves burocráticos, de modo que **a concessão de determinados serviços para a iniciativa privada tem se mostrado um caminho adequado para sanar a falta de capacidade de investimentos do Poder Público e gerar maior eficiência na prestação de tais serviços.** (grifo nosso)

Também, esclarece que *"o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, publicado Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel-PR em 29 de maio de 2024, Edição Ordinária Nº 3819, Ano XVI, Caderno 1 — Atos do Poder Executivo"* (fls. 23).

[2] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação , compreendidos: (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

O **ato de justificativa** para a realização da concessão, atendendo ao art. 5º da Lei nº 8987/1995, foi publicado em 15/06/2024 junto ao órgão oficial do município, especificamente na Edição Ordinária - Nº 3834 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo (fls. 05). Descreve a necessidade do serviço, sua caraterística de essencialidade, a contratação de equipe multidisciplinar especializada em estruturação de projetos para que junto a equipe técnica da autarquia construíssem uma melhor modelagem atendendo as peculiaridades do município e de seus usuários entre outros. Vejamos:

ATO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO (ART. 5º DA LEI 8.987/95)

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, em cumprimento ao disposto no art. 5º, da Lei Federal 8.987/95, vem apresentar justificativa para realização de licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, na área do Município de Cascavel/PR.

O serviço público de transporte coletivo de passageiros consiste em atividade essencial, que já é objeto de delegação à iniciativa privada há mais de 20 (vinte) anos. Os atuais contratos (nºs. 001/2002 e 002/2002) foram resultados da concorrência pública nº 003/2001, cujos vencimentos coincidiram com o período de pandemia da COVID, trazendo prejuízos para os estudos de uma nova concessão, bem como incertezas para um procedimento complexo e de altos investimentos no período mais acentuado de queda de demanda e o consequente aparecimento de novas alternativas de transportes, em um período onde o transporte público coletivo passou a ser um dos vilões para contaminação da COVID, causando fortes impactos em relação a remuneração do sistema, afetando assim a estruturação do novo processo, frente as incertezas que o atingiram.

Frente ao cenário apresentado, o poder concedente contratou consultores multidisciplinares especializados na estruturação de projetos para desenvolvimento da nova concessão do transporte público coletivo, tendo sido elaborada conjuntamente com a equipe técnica da TRANSITAR, uma modelagem aderente ao que há de mais moderno no mercado atual em termos de tecnologia, modelagem contratual robusta e adepta às peculiaridades locais, controle de desempenho e fiscalização, sempre com a finalidade de oferecer a prestação de um serviço público adequado e de qualidade aos usuários, levando em consideração, em especial, as recomendações do TCE/PR decorrente da auditoria realizada no serviço no ano de 2019.

No ano de 2023 o novo processo licitatório foi publicado por três vezes, cujos resultados foram: I – houve uma suspensão administrativa para

correções de apontamentos de empresas do segmento; II – foi suspenso por força de uma medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado, para esclarecimentos/correções da representação de empresas do segmento; III – a licitação restou deserta, já no mês de dezembro daquele ano. Assim, mais uma vez o prazo de vigência dos contratos, prorrogados excepcionalmente, estão prestes a expirar, demonstrando a urgência na conclusão do processo ora apresentado.

Em decorrência da nova lei de licitações e da reanálise do projeto que não prosperou, o Poder Executivo adotou as providências necessárias para a estruturação de um novo procedimento licitatório, considerando também as mudanças previstas na legislação vigente.

O certame contará com 2 (dois) lotes, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. O prazo dos contratos será de 15 (quinze) anos, estabelecido pela Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022, considerado adequado para o nível de investimentos que será exigido dos futuros concessionários.

Diante do exposto, faz-se necessária a abertura de processo licitatório para a concessão, tendo por **objeto** o serviço público de transporte coletivo de passageiros, na **área** do Município de Cascavel/PR, pelo **prazo** de 15 (quinze) anos.

É a justificativa. (grifo nosso)

Pois bem.

O art. 37 da Carta Política Nacional[3], estabeleceu os princípios da Administração Pública, enaltecendo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência determinando, ainda, que ressalvados os casos especificados na legislação, os serviços serão contratados mediante processo de licitação pública, a fim de garantir a igualdade de condições a todos concorrentes. Logo, o processo

[3] **Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

licitatório é o meio adequado, de rigor, para a contratação entre o poder público e o particular.

Em se tratando de prestação de serviço público, a Lei Orgânica do Município de Cascavel[4], aduz em seu artigo 76 que:

> Art. 76. **Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização, sempre através de concorrência pública, a prestação dos serviços públicos.**
>
> § 1º A lei regulamentará:
> I - as obrigações e deveres das empresas permissionárias, concessionárias e autorizadas que celebrarem contratos com o Município, bem como as condições de caducidade, fiscalização, rescisão e demais cláusulas contratuais;
> II - os direitos dos usuários;
> III - a política tarifária;
> IV - a obrigação de manter serviço adequado.
>
> § 2º É vedada a cláusula de exclusividade nas concessões e permissões de linhas e serviços de transporte coletivo de passageiros, inclusive nos que vierem a ser criado.
> **I - o prazo de concessão e permissão de operação de linhas e serviços de transporte coletivo de passageiros do Município de Cascavel será estabelecido em lei específica aprovada pela Câmara Municipal.**
> II - os contratos celebrados com empresas que operarem o sistema de transporte coletivo determinarão as multas e penalidades por violação das cláusulas contratuais pelas empresas permissionárias e autorizadas.
> III - excepcionalmente, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por meio de competentes aditivos, os contratos de concessão de serviços de transporte coletivo vigentes, pelo prazo de até dezoito meses, ou até o início da operação dos serviços que serão executados pelas novas concessionárias selecionadas processos licitatórios.
>
> § 3º Caberá ao Município criar mecanismo de controle de tarifa de maneira que esta não seja alterada acima da inflação, mecanismo de controle e sustentação ao mesmo nível dos aumentos salariais, ou equivalentes, bem como assegurar mobilidade dos usuários de transportes coletivos em todas as direções da cidade e distritos, garantindo o transporte diuturnamente. (grifo nosso)

[4] Disponível em: https://leismunicipais.com.br/lei-organica-cascavel-pr .

Corroborando com o acima colacionado, a modalidade a ser adotada no presente é a **concorrência**, conforme consta as fls. 1225, estando essa adequada aos fins que se destina, bem como **o prazo da contratação é de 15 anos, podendo ser prorrogado por mais 10 anos, mediante autorização legislativa** (fls. 1232), atendendo a Lei Orgânica Municipal[5] e a Lei Municipal nº 7370/2022[6], uma vez que silente a legislação de regência da concessão.

A unidade requisitante informa as fls. 03 que o objeto da licitação é a CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, na qual objetiva delegar o serviço público de transporte coletivo de passageiros, mediante concorrência e tendo por critério de julgamento o menor valor da tarifa de remuneração.

A concessão acontece quando o gestor público julga, quanto à eficiência dos recursos e gestão de ativos, que a exploração privada de determinado serviço apresenta uma vantagem maior do que a exploração pelo Estado, permitindo que o poder público atue mais fortemente em outros setores de igual importância.

No ordenamento jurídico pátrio as concessões estão divididas entre: as concessões comuns de serviços e obras públicas e de serviços públicos precedidas de execução de obras públicas, as quais são regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, chamada de Lei Nacional de Concessões; e as concessões especiais, regidas pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, conhecida por Lei de Parcerias Público-Privadas.

No presente caso, a concessão comum está materializada no art. 2º da Lei nº 8987/1995 que diz:

> Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:
> I – (...)

---

[5] Art. 76. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou mediante concessão, permissão ou autorização, sempre através de concorrência pública, a prestação dos serviços públicos.
(...)
§ 2º (...)
I - o prazo de concessão e permissão de operação de linhas e serviços de transporte coletivo de passageiros do Município de Cascavel será estabelecido em lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

[6] Art. 11. O prazo de concessão do serviço público de transporte coletivo será de quinze anos podendo ser prorrogado por mais dez anos mediante autorização legislativa.

> II - **concessão de serviço público**: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;
>
> III - **concessão de serviço público precedida da execução de obra pública:** a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegados pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade concorrência ou diálogo competitivo, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado; (grifo nosso)

Observa-se pelo artigo acima transcrito, que na primeira modalidade de contratação via concessão, são delegados os serviços públicos relacionados a uma infraestrutura pública existente (Art. 2º, II), enquanto no outro delega-se ao concessionário, além do serviço também investimentos que deverão ser amortizados pela exploração do serviço/obra (Art. 2º, III).

A concessão comum, regida pela Lei Geral de Concessões, materializa-se em um contrato por meio do qual se delega a uma pessoa jurídica de direito privado ou a um consórcio de pessoas jurídicas, a execução dos serviços públicos, para que este concessionário os explore, por sua conta e risco, prazo e condições contratualmente determinadas, geralmente mediante o recebimento de tarifas cobradas diretamente dos usuários dos serviços públicos concedidos.

A requisitante informa as fls. 48 que optou pela concessão comum, aduzindo que:

> Sabe-se que atualmente o sistema de transporte no Município de Cascavel carece de investimentos e, especialmente, de um projeto integrado que ao mesmo tempo que aumente o nível de satisfação da população gere eficiência ao gasto público. Desta forma, o objeto de concessão do sistema urbano local se torna fundamental para proporcionar aos cidadãos maior qualidade e oferta no serviço.
>
> Para a determinação dos quantitativos e preços deste projeto, foram realizados diversos estudos de forma a determinar as premissas e a partir delas, determinar as quantidades e levantamento de preços.
>
> **Verificou-se, também, que a Concessão Comum, com previsão de subsídios, dividida em dois lotes, é a forma de delegação mais adequada à exploração do sistema. O levantamento de mercado levou à**

> **conclusão de que a concessão parcelada — por lotes - é um modelo de contratação amplamente reconhecido e consolidado no país, o que reduz eventuais questionamentos dos órgãos de controle, além de trazer outros benefícios relacionados à gestão e operação do contrato.**
>
> No que tange à exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros via Concessão Comum, a principal receita da futura Concessionária é advinda da multiplicação da tarifa de remuneração técnica vencedora do certame multiplicada pelo total quilômetro realizado. Para compor o pagamento às Concessionárias, o Poder Concedente irá utilizar das receitas tarifárias advindas do próprio sistema, receitas extra tarifárias, advindas especialmente de publicidades e subsídios.
>
> O modelo proposto também incentiva o bom desempenho pelas Concessionárias, visto que possui remuneração variável atrelada a indicadores de desempenho.
>
> Tratando-se de serviço público essencial, no qual há cobrança de tarifa dos usuários, o Poder Concedente define uma tarifa de remuneração técnica máxima e sobre ela, as Concessionárias interessadas deverão dar um desconto, sendo que a que oferecer o menor valor de tarifa será a vencedora. (grifo nosso)

O legislador, ao definir que as concessões ocorrerão *"por conta e risco"* dos concessionários, indicou que o Poder Concedente não fará desembolsos com vistas à remuneração dos serviços concedidos. Desta forma, a empresa/consórcio será contratada para explorar economicamente os serviços, cobrando dos usuários a contraprestação devida.

Maria Marconiete Fernandes Pereira (20[...]) citando Mauricio Portugal Ribeiro (2011), no artigo TARIFAS DAS CONCESSÕES: uma garantia necessária ao usuário e ao concessionário[7], aduz que:

> A estrutura contratual das concessões contempla no normativo uma previsão de "de risco do negócio". Isso perfaz a estrutura central econômica dos contratos para prestação de serviços públicos com repercussões factuais na adoção da política tarifária aplicável, em relação ao tempo do retorno dos investimentos, a amortização e a depreciação pela exploração do serviço de concessão. Esses itens estão interligados com a matriz de riscos de cada empreendimento na busca de maximização da eficiência econômica do

[7] Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=89f8f214774c7ec5 Acesso em: 17 jun. 2024.

> contrato com repercussões no equilíbrio econômico-financeiro do contrato (RIBEIRO, 2011).

Para tanto, a Lei Nacional de Concessões estabeleceu que a **remuneração do serviço prestado pela concessionária ocorrerá mediante a cobrança de tarifas**, que serão fixadas *"pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato"*, nos termos do artigo 9° da Lei nº 8987/1995, autorizando-se ainda no art. 11 que o poder concedente venha a *"prever, em favor da concessionária, no edital de licitação, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas"*.

Muito embora a definição legal não vincule a concessão comum à necessária cobrança de tarifa do usuário, de regra as concessões são custeadas pelos próprios usuários das concessionárias, por meio da cobrança de tarifa do usuário. No caso dos serviços de transporte coletivo, há nitidamente a possibilidade de individualização do usuário final, sendo possível a cobrança por meio de tarifa.

ROMERO 2001, *apud* MOREIRA, 2010, pág. 330[8], esclarece que ao definir a tarifa é primordial que se observe alguns princípios, tais: Objetividade, em relação à metodologia do cálculo do serviço ofertado; Transparência, livre acesso à metodologia; Simplicidade, informações ao alcance de todos; Previsibilidade, mínimo grau de incerteza na metodologia empregada; Eficiência e suficiência econômica, contemplar a viabilidade do projeto e acesso com qualidade e preços módicos; e, Eficiência alocativa, o usuário deve arcar com os custos do serviço prestado. Aspectos que devem terem sido sobrepesados quando da elaboração dos valores para definir a tarifa.

Outrossim, a Lei Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587/2012) apresenta uma estrutura para embasar o regime econômico e financeiro da concessão do serviço de transporte público coletivo, tornando possível a adoção da concessão comum. Para ilustrar:

> Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital

[8] MOREIRA, Egon Bockmann. Direito das Concessões de Serviço Público: Inteligência da Lei 8.987/95 (Parte Geral). São Paulo: Malheiros, 2010.

> de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público.

A Lei definiu a diferença entre tarifa pública, valor cobrado do usuário, que deve ser instituída por ato específico do poder público outorgante e tarifa de remuneração a qual é constituída pela tarifa pública e, conforme o caso, pela receita advinda de outras fontes de custeio com a finalidade de *"cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador"*, nos termos dos parágrafos do art. 9º.

Ainda, a norma previu junto ao § 5º do art. 9º que *"no caso do ente público optar pelo subsídio tarifário, o déficit originado deverá ser coberto por receitas extra tarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, dentre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante"*, chancelando a possibilidade da administração pública optar pela concessão comum, uma vez que alinhada com os preceitos da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Neste ponto, ressalta-se que o art. 12 da Lei Municipal nº 7.370/2022 permite a concessão do subsídio tarifário, ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros sob o regime de concessão do serviço público, entendendo o mesmo como sendo *"o aporte financeiro para custeio do serviço de transporte coletivo público de passageiros, com a finalidade de diminuir ou isentar o valor da tarifa pública cobrada dos usuários, incentivar a utilização do transporte público, assegurando assim a modicidade das tarifas, a generalidade do transporte público coletivo, a preservação e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos"*, vinculando o mesmo as gratuidades estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.211, de 30 de março de 2001.

Por outro norte, a presente concessão pretende ser **adjudicada por lote**. Ao se falar de parcelamento do objeto, via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis. Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, maior vantagem para a administração.

Sublinhe-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, pacificou o seguinte entendimento:

> **É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,** tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Neste sentido, se o objeto for divisível e não for possível o parcelamento, deve ser expressamente consignada justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contração conjunta do objeto e não por itens. O setor requisitante apresentou justificativa, constante nas fls. 41 e ss do processo em epígrafe, definindo que optou *"pela divisão em 2 (dois) lotes geográficos que tem por objetivos principais estimular a competitividade no sistema de transporte e gerar benefícios operacionais aos serviços, com a redução de quilometragem improdutiva"*.

Orienta-se que, em sendo verificada a necessidade de abertura de novos itinerários, haja o atendimento do inciso XLIV do art. 19 da LOA municipal que diz;

> Art. 19. Ao Município compete prover a respeito de seu peculiar interesse e bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
> (...)
> XLIV - abertura de novos itinerários do transporte coletivo, mediante aprovação da Câmara Municipal.

Quanto ao objeto, no que se refere as **especificações do objeto**, destaca-se que escapam análise jurídica, razão qual orienta-se sempre observar a vedação de cláusulas ou condições impertinentes, irrelevantes ou que comprometam a competitividade do certame.

Destaca-se a necessidade de serem descritos detalhadamente os serviços que se pretende contratar, contendo as especificações técnicas suficientes para sustentar o padrão de qualidade necessário, garantindo que o poder público receba os serviços de qualidade com valores e condições vantajosas, atendendo as necessidades da municipalidade e dos usuários.

Para determinar o objeto e o serviço esperado, assim como os parâmetros e exigências para formulação das propostas técnicas a requisitante apresentou os seguintes documentos, os quais se encontram como anexos do Termo de Referência, podendo ser encontrados junto aos volumes I, II e III do procedimento:

a) Anexo I – Cadernos de Encargos (especificações: dos veículos, para as garagens, para os controles eletrônicos, para informações aos usuários, para a operação) (fls. 130/179);

b) Anexo II – Sistema de Mensuração de Desempenho (fls. 180/195);

c) Anexo III – Mecanismo de Remuneração da Concessionária (fls. 196/204);

d) Anexo IV – Diretrizes da Proposta Econômica (metodologia tarifária ANTP, modelo de cálculo fator de utilização, modelo de proposta econômica e quadros financeiros) (fls. 205/465);

e) Anexo V – Caderno de Penalidades (466/475);

f) Anexo VI – Modelos de Cartas e Declarações (fls.476/489);

g) Anexo VII – Diretrizes do Verificador Independente (490/503);

h) Anexo VIII – Metodologia de Avaliação do Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato (linhas distritais, operações de frota pública, reajustes e revisões tarifárias, matriz de riscos, diretrizes para avaliação do risco de demanda) (fls. 504/540);

i) Anexo IX – Termos Definidos (fls. 541/549);

j) Anexo X – Mapas e demais informações técnicas – Lote Norte – Lote Sul (fls. 550/1105);

k) Documento Complementar – estudo de viabilidade econômica Lote Norte (fls. 1106/1120);

l) Documento Complementar – estudo de viabilidade econômica Lote Sul (fls. 1121/1133);

m) Documento Complementar – dados do Município de Cascavel/PR (fls. 1134/1184);

n) Documento Complementar – resumo dos Lotes Norte e Sul (fls. 1185/1217);

o) Documento Complementar – exemplo de Processo de Operação dos Cartões (fls. 1218/1219);

Orientamos quanto a necessidade de serem elaboradas planilhas que demonstrem a composição de todos os custos essenciais à prestação de serviço, bem como a forma como se deu a formação da tarifa, nos termos do inciso XIII do art. 16 da Lei Municipal 7370/2022. Esclarecemos que o nível de detalhamento exige a definição não apenas dos valores referentes às diversas etapas de execução do objeto e compreende a discriminação de todos os custos unitários com a definição dos respectivos quantitativos necessários de cada menor parte componente do todo.

Alertamos da importância, uma vez que referida discriminação de custos teria o condão de repelir, já no julgamento das propostas, aquelas manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento, evitando infortúnios futuros como recurso quanto à inexequibilidade/superfaturamento, jogo de planilhas, pedidos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pedido de aditivo de quantitativo sem saber sobre qual valor ou quantidade básica incidiria, bem como, busca evitar eventuais prejuízos decorrentes de onerosidade excessiva à Administração.

Quanto ao **julgamento**, a Lei nº 8987/1995 prevê uma série de critérios que podem ser utilizados no caso da concessão comum, vejamos:

> **Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios:**
> **I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;**
> II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão;
> III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII;
> IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;
> V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;

> VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou
> VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.
>
> § 1º A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira.
>
> § 2º Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas.
>
> § 3º O poder concedente recusará propostas manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação.
>
> § 4º Em igualdade de condições, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira. (grifo nosso)

As fls. 1225 a requisitante informa que escolheu o critério *"menor tarifa de remuneração"*, sendo o mesmo possível e aplicável ao caso, nos termos da legislação posta. Contudo, esclarece ainda, que para fins de disputa no sistema compras.gov, o critério de julgamento receberá a nomenclatura "menor preço" que irá equivaler a "menor tarifa de remuneração" (fls. 1225).

Sobre a **titularidade do controle financeiro do SBE** (Sistema de Bilhetagem Eletrônica), a responsabilidade é do poder concedente, visando observar as recomendações do TCE-PR, conforme manifestação as fls. 164.

Ainda, com o fito de observar as recomendações do Tribunal de Contas paranaense, os valores do procedimento estão atualizados, conforme informa as fls. 1107 e 1122, sendo utilizada a moeda de maio/2024 eliminando eventual defasagem entre o orçamento e a data de publicação do edital, nos termos do inciso IV, do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Também, a requisitante informa da necessidade das licitantes vencedoras constituírem **Sociedade de Propósito Específico - SPE**, para gerenciar com autonomia o serviço pretendido nos termos do artigo 19 e 20 da Lei Federal de

Concessões. Sobre esta, Egon Bockmann Moreira, no artigo Concessão de serviço público: breves notas sobre a atividade empresarial concessionária[9], esclarece que:

> Aliás, é de se defender a constituição de SPE por empresas que participaram isoladamente da licitação (i.é, não apenas no caso dos consórcios). No caso das concessões comuns, isso se dá por meio da autorização prevista no artigo 20 da Lei 8987/1995, ao consignar que o edital pode exigir que os consórcios se transformem em empresa para assinar o contrato. O dispositivo não pode se interpretado restritivamente, pois do fato de a Lei trazer uma hipótese não se infere a exclusão de todas as outras: tanto no que respeita á previsão editalícia que determina a constituição de uma SPE como condição para a assinatura do contrato (seja ou não o licitante originalmente constituído sob a forma consorcial), como no que se refere á possibilidade de o(s) licitante(s) vencedor(es) constituir(em) uma SPE sponte própria (qualquer que seja a sua estrutura societária quando do certame).

Por fim, compete a requisitante a **fiscalização da correta execução do contrato**[10] que deve ocorrer com a cooperação dos usuários[11], nos termos legais, motivo pelo qual junta a Portaria nº 162/2024, designando gestor e fiscal do contrato (fls. 1220).

2.3 Competência para Execução do Serviço:

Prega o Art. 175 da Carta Política Nacional:

> Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, **diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.**
> Parágrafo único. A lei disporá sobre:

---

[9] Revista de Direito da Procuradoria Geral, Rio de Janeiro, (edição especial), 2012. Pág. 100 a 112.

[10] Art. 9º A fiscalização dos serviços de que trata esta Lei será exercida pela TRANSITAR.
Parágrafo único. Entre outras funções inerentes à fiscalização dos serviços, incumbirá aos agentes credenciados da Autarquia efetuar vistorias em geral, orientar, lavrar autos de infração para imposição de multas e fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao serviço de transporte público coletivo de passageiros no Município Cascavel - Paraná. (Lei Municipal nº 7370/2022).

[11] Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários. (Lei 8987/1995).

> I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;
> II - os direitos dos usuários;
> III - política tarifária;
> IV - a obrigação de manter serviço adequado. (grifo nosso)

A Constituição Federal definiu a divisão de competências administrativas entre os entes da Federação, sendo que no caso do objeto em apreço, transporte público coletivo, o art. 30 assim dispôs:

> Art. 30. **Compete aos Municípios:**
> (...)
> V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, **incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial**. (grifo nosso)

No que se refere a concessão, permissão e autorização de serviço público, a Lei Orgânica do município de Cascavel dispõe que compete a Câmara de Vereadores o exercício legislativo, vejamos:

> Art. 28. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor e legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:
> (...)
> **j) concessão, permissão e autorização de serviços públicos;**

Por meio do Decreto Municipal nº 16.605/2021[12], o Município de Cascavel delegou a TRANSITAR a competência para exercer diretamente todas as atividades inerentes ao serviço do transporte público coletivo, ou seja, sua operação, execução, gerenciamento, exploração e fiscalização, bem como a exploração da venda de créditos eletrônicos de passagem, vale-transporte, meio-passe e passe livre, ou na forma da lei, a efetuar a contratação de terceiros, conceder, permitir ou autorizar a terceiros a exploração de tais atividades, conforme lá consta.

[12] Art. 1º Fica delegada à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a competência para exercer diretamente todas as atividades inerentes ao serviço do transporte público coletivo, ou seja, sua operação, execução, gerenciamento, exploração e fiscalização, bem como a exploração da venda de créditos eletrônicos de passagem, vale-transporte, meio-passe e passe livre, ou na forma da lei, a efetuar a contratação de terceiros, conceder, permitir ou autorizar a terceiros a exploração de tais atividades.

Ainda, a Lei Municipal nº 7.370 de 18 de maio de 2022[13], delegou à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a qualidade de Poder Concedente quanto aos serviços de transporte coletivo de passageiros, cabendo-lhe, nos termos da Lei, o provimento e a organização do sistema local de transporte público coletivo, ficando autorizada a proceder à concessão dos serviços para a iniciativa privada, mediante prévia licitação.

Também, em seu art. 6º, a Lei Municipal nº 7.370/2022, determinou que:

> Art. 6º Fica a cargo da TRANSITAR, o planejamento, gerenciamento, supervisão, controle, execução e fiscalização da implantação da Política de Transporte Coletivo no Município de Cascavel - Paraná.
>
> § 1º São finalidades e competências da TRANSITAR, as disposições previstas no art. 15 da Lei Municipal nº, de 2019.
>
> § 2º No exercício das competências relativas ao serviço público de transporte coletivo, a TRANSITAR poderá celebrar convênios, contratos ou outros instrumentos legais com entes públicos ou privados, visando à cooperação técnica financeira.

Dentre outros, o artigo 10 da mesma Lei dispõe que a Concessão de transporte público coletivo **será sempre precedida** de ato administrativo que justifique a conveniência da outorga e de licitação, sendo que este deverá ser publicado no órgão oficial do Município, previamente ao Edital de Licitação e, necessariamente, conterá a descrição do objeto, área e prazo da concessão[14].

---

[13] Art. 2º Delega à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a qualidade de Poder Concedente quanto aos serviços de transporte coletivo de passageiros, conforme disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, cabendo-lhe, nos termos desta Lei, o provimento e a organização do sistema local de transporte público coletivo, **ficando autorizada a proceder à concessão dos serviços para a iniciativa privada, mediante prévia licitação.**
Parágrafo único. Os serviços delegados **somente poderão ser executados por empresas contratadas pela TRANSITAR, por meio de prévio procedimento licitatório.**

[14] "Art. 10. A Concessão de transporte público coletivo s**erá sempre precedida de ato administrativo que justifique a conveniência da outorga e de licitação**.
§ 1º O ato administrativo de justificação de que trata o caput **deverá ser publicado no órgão oficial do Município, previamente ao Edital de Licitação e, necessariamente, conterá a descrição do objeto, área e prazo da concessão."**

Destaca-se que tal previsão também está contida no Art. 5º da Lei nº 8987/95, de forma que primordial seu atendimento.

Sobre isso, como já comentado, foi apresentada justificativa (fls. 05) destacando o aspecto essencial do serviço público de transporte coletivo de passageiros, informando que o objeto costuma ser delegado a iniciativa privada há mais de 20 (vinte) anos. Continua informando que o poder concedente contratou consultores multidisciplinares especializados na estruturação de projetos para desenvolvimento da nova concessão do transporte público coletivo, o qual atuou em conjunto com a equipe técnica da TRANSITAR, buscando uma modelagem mais moderna no mercado atual em termos de tecnologia, sendo adaptada às peculiaridades locais, objetivando oferecer a prestação de um serviço público adequado e de qualidade aos usuários, levando em consideração, ainda, as recomendações do TCE/PR decorrente da auditoria realizada no serviço no ano de 2019. Ao finalizar, a requisitante informa que o **objeto** da concessão pretendida é o serviço público de transporte coletivo de passageiros, na **área** do Município de Cascavel/PR, pelo **prazo** de 15 (quinze) anos, atendendo a normativa.

Quanto a **competência para fixação das tarifas**, nos termos insculpidos na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, compete ao poder público delegante a fixação, o reajuste e a revisão da tarifa de remuneração da prestação do serviço e da tarifa pública cobrada do usuário. Contudo, em que pese a orientação, no município de Cascavel a tarifa é instituída pelo Prefeito municipal, amparado pela Lei Orgânica Municipal, em nome da tutela administrativa que a administração direta exerce sobre a indireta, conforme consta no Decreto Municipal nº 17.722/2023, a título de exemplo.

Pelo exposto, regular a abertura do processo licitatório para a concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros pela TRANSITAR, órgão competente para tanto por força de lei.

2.4 Resolução 101/2023 – TCE-PR:

Em 03 de maio de 2023 o Tribunal de Contas do Estado do Paraná publicitou a Resolução nº. 101, que se destina a fiscalização de concessões comuns de serviço público e as Parcerias Público-Privadas, vejamos:

> **Art. 1º** Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) compete fiscalizar os processos de concessões realizados pela Administração Pública estadual e municipal, **compreendendo as concessões comuns de serviço público e as Parcerias Público-Privadas.**
>
> **Art. 2º** Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:
> I - Parceria Público-Privada (PPP): o contrato administrativo de concessão, nas modalidades patrocinada ou administrativa, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
> II - concessão patrocinada: a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;
> III - concessão administrativa: o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens;
> **IV - concessão comum: a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;**
> V - órgão gestor de PPP ou da concessão comum: o órgão, entidade ou unidade administrativa do concedente ou dos concedentes, no caso de consórcio entre entes federativos, inclusive agência reguladora, se a esta for atribuída a competência de gestão, empresa pública e sociedade de economia mista e demais unidades gestoras responsáveis por etapa ou conjunto de etapas do planejamento, licitação, contratação e execução contratual da PPP ou Concessão Comum;
> VI - fundo garantidor das PPP (FGP): o fundo instituído nos termos dos arts.16 a 21 da Lei Federal nº 11.079, de 2004, ou em legislação do estado ou município, conforme o caso; e
> VII - Procedimento para Manifestação de Interesse (PMI): procedimento devidamente regulamentado pelo concedente para participação de pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, individualmente ou em grupo, interessada na apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, com aplicação potencial em modelagens de PPP e concessões comuns já definidas como prioritárias no âmbito da Administração Pública estadual ou municipal. (grifo nosso)

Tal Resolução estabelece que os órgãos e entidades de administração pública estadual e municipal deverão enviar ao TCE-PR as informações relacionadas aos **processos de concessões comuns de serviço público e às PPPs por meio de peticionamento via requerimento externo, no prazo de 120 dias da data**

prevista para publicação do edital[15]. Esse prazo será de 150 dias caso que o projeto integre o Programa de Parcerias do Paraná (PAR).

Assim, para que seja atendido ao apregoado pelo Tribunal de Contas paranaense, devem ser informados ao mesmo COM PRAZO DE 120 DIAS ANTES DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: a descrição do objeto, a previsão do valor dos investimentos, a motivação, a localização, o cronograma da contratação e a situação atualizada (art. 6º da Resolução). **Até cinco dias após o encerramento de cada mês, os jurisdicionados deverão informar a quantidade de procedimentos realizados no mês encerrado,** conforme prega o Art. 7º do documento.

Alerta-se que o descumprimento do disposto na Resolução 101/2023-TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/05 (Lei Orgânica do TCE-PR).

A requisitante, diligente, informa que o requerimento externo foi peticionado junto ao TCE-PR na data de 15/05/2024, às 11h22min, sob o nº 354163/24 (fls. 18), atendendo a normativa, a qual orienta-se a juntada do protocolo ao procedimento.

2.5 Lei de Mobilidade Urbana – Lei 12.587/2012:

A Política Nacional de Mobilidade Urbana, materializada na Lei nº 12.587/2012, institui as diretrizes para o desenvolvimento urbano, entre eles os transportes. Convém salientar, que o planejamento urbano é instrumento fundamental para que haja o crescimento sustentável das cidades, sendo diretriz estabelecida pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001).

---

[15] **Art. 4º As informações relacionadas aos processos de concessões comuns de serviço público** e às PPP, realizados pela Administração Pública estadual e municipal **dispostas no art. 1º desta norma, serão enviadas ao TCE-PR através de peticionamento via requerimento externo.**
Art. 5º O requerimento externo de que trata o art. 4º será constituído por informações encaminhadas pelos órgãos e entidades de Administração Pública estadual e municipal, nos seguintes prazos:
I - 120 (cento e vinte) dias da data prevista para publicação do edital: ou
II - 150 (cento e cinquenta) dias da data prevista para publicação do edital, caso o projeto integre o Programa de Parcerias do Paraná – PAR, criado pela Lei Estadual nº 19.811, de 05 de fevereiro de 2019. (destaque e grifo nosso)

A Lei nº 12.587/2012, traz em seu art. 18, as atribuições dos municípios, quais sejam:

> Art. 18. São atribuições dos Municípios:
> I - planejar, executar e avaliar a política de mobilidade urbana, bem como promover a regulamentação dos serviços de transporte urbano;
> II - prestar, direta, indiretamente ou por gestão associada, os serviços de transporte público coletivo urbano, que têm caráter essencial;
> III - capacitar pessoas e desenvolver as instituições vinculadas à política de mobilidade urbana do Município; e
> IV – (VETADO).

Observa-se que a Lei da Mobilidade, para além do previsto na Constituição Federal, amplia a atribuição municipal trazendo para o ente o dever de gerenciar a política de mobilidade urbana regulamentando os serviços de transporte. Ainda, os princípios, diretrizes e objetivos apregoados na Lei nº 12.587/2012 devem nortear a elaboração das normas municipais.

O art. 10 da Lei exige que a contratação dos serviços de transporte público coletivo se dê por meio de licitação, observando as diretrizes lá elencadas:

> Art. 10. A contratação dos serviços de transporte público coletivo **será precedida de licitação e deverá observar as seguintes diretrizes:**
> I - fixação de metas de qualidade e desempenho a serem atingidas e seus instrumentos de controle e avaliação;
> II - definição dos incentivos e das penalidades aplicáveis vinculadas à consecução ou não das metas;
> III - alocação dos riscos econômicos e financeiros entre os contratados e o poder concedente;
> IV - estabelecimento das condições e meios para a prestação de informações operacionais, contábeis e financeiras ao poder concedente; e
> V - identificação de eventuais fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, bem como da parcela destinada à modicidade tarifária.
>
> Parágrafo único. Qualquer subsídio tarifário ao custeio da operação do transporte público coletivo deverá ser definido em contrato, com base em critérios transparentes e objetivos de produtividade e eficiência, especificando, minimamente, o objetivo, a fonte, a periodicidade e o beneficiário, conforme o estabelecido nos arts. 8º e 9º desta Lei. (grifo nosso)

Outro, não é o entendimento dos tribunais, uma vez que a questão já foi submetida a repercussão geral do STF – TEMA 854:

> Salvo situações excepcionais, devidamente comprovadas, **o implemento de transporte público coletivo pressupõe prévia licitação.**
> [**RE 1.001.104**, rel. min. Marco Aurélio, j. 15-5-2020, P, *DJE* de 19-6-2020, Tema 854, com mérito julgado, grifo nosso]

Os dispositivos acima ratificam uma presunção absoluta, no sentido de que a licitação é indispensável para assegurar a obtenção do resultado mais eficiente e vantajoso para a Administração Pública, como também para propiciar o tratamento isonômico entre os particulares interessados em contratar com o poder público.

Já o art. 13 da mesma Lei[16], impõe ao poder público delegante o dever de realizar atividades de fiscalização e controle do serviço delegado, estabelecendo parceria com os demais entes federativos.

Trazendo o feito para a esfera municipal, o art. 24 da Lei *in comento* trata o Plano de Mobilidade Urbana como instrumento para efetivar a Política Nacional de Mobilidade Urbana, vejamos:

> Art. 24. **O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana** e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:
> **I - os serviços de transporte público coletivo;**
> II - a circulação viária;
> III - as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana; III - as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana, incluindo as ciclovias e ciclofaixas;
> IV - a acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
> V - a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;
> VI - a operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;
> VII - os polos geradores de viagens;
> VIII - as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;
> IX - as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
> X - os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana; e
> XI - a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.

[16] Art. 13. Na prestação de serviços de transporte público coletivo, o poder público delegante deverá realizar atividades de fiscalização e controle dos serviços delegados, preferencialmente em parceria com os demais entes federativos.

> **§ 1º Ficam obrigados a elaborar e a aprovar Plano de Mobilidade Urbana os Municípios:**
> **I - com mais de 20.000 (vinte mil) habitantes;**
> II - integrantes de regiões metropolitanas, regiões integradas de desenvolvimento econômico e aglomerações urbanas com população total superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes;
> III - integrantes de áreas de interesse turístico, incluídas cidades litorâneas que têm sua dinâmica de mobilidade normalmente alterada nos finais de semana, feriados e períodos de férias, em função do aporte de turistas, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.
>
> § 1º-A. O Plano de Mobilidade Urbana deve ser integrado e compatível com os respectivos planos diretores e, quando couber, com os planos de desenvolvimento urbano integrado e com os planos metropolitanos de transporte e mobilidade urbana. (grifo nosso)

Pelo observado, a lei passou a exigir - entre outras situações - que os municípios com população acima de 20 mil habitantes, elaborem e apresentem o Plano de Mobilidade Urbana. Mais, definiu junto ao § 4º[17] do mesmo artigo, um prazo para atendimento desta demanda, sendo este a data de 12/04/2024 aos municípios com mais de 250.000 habitantes, conforme se enquadra o município de Cascavel/PR, sob pena de não o fazendo sofrer o descrito no § 8º[18].

Em diligência, verificou-se junto ao site da CATV.com[19] que o Plano de Mobilidade Urbana de Cascavel está em andamento junto a Câmara Municipal, tendo sido aprovado em primeira votação, portanto, ainda não existente no mundo jurídico, de forma que eventuais recursos federais destinados a mobilidade urbana não poderão ser utilizados para essa contratação, nos termos do art. 24 § 8º da Lei nº 12587/2012.

---

[17] § 4º O Plano de Mobilidade Urbana deve ser elaborado e aprovado nos seguintes prazos:
I - até 12 de abril de 2024, para Municípios com mais de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) habitantes;

[18] § 8º Encerrado o prazo estabelecido no § 4º deste artigo, os Municípios que não tenham aprovado o Plano de Mobilidade Urbana apenas poderão solicitar e receber recursos federais destinados à mobilidade urbana caso sejam utilizados para a elaboração do próprio plano.

[19] https://catve.com/noticia/6/419321/plano-de-mobilidade-urbana-de-cascavel-e-aprovado-em-primeira-votacao

2.6 Audiência Pública:

A audiência pública reside em assegurar a transparência da atividade administrativa, permitindo o debate e discussão do tema com a comunidade, de forma que todos os aspectos envolvidos na futura licitação devem ter sido amplamente discutidos.

Extrai-se do procedimento que:

- O **Aviso de realização da Audiência Pública** foi publicado no diário oficial em 30/01/2024 (fls. 50), informando que os documentos do projeto além da minuta do edital e do contrato ficariam disponíveis entre 31/01/2024 e 29/02/2024, período em que ocorreu a **consulta pública**, indicando e-mail para envio de contribuições;

- A **Audiência** propriamente dita ocorreu em 16/02/2024, com início às 14h00min e encerramento às 17h00min, junto ao Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel (fls. 51); e

- As respostas às sugestões e questionamentos feitos na Audiência Pública, foram apresentadas na Edição Ordinária nº 3834 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo, fls. 41 a 61, em 15/06/2024 no Diário Oficial.

Orientamos que todos os documentos referentes a audiência pública, tais como Atas, folhas de presença, publicações, entre outros, sejam anexados aos autos, podendo ser em apenso, pois poderão ser objeto de análise pelos órgãos de controle e fiscalização.

2.7 Estudos Técnicos Preliminares - ETP

De início, é importante destacar que a Lei Federal nº 14.133/2021 valorizou o planejamento das contratações públicas, tendo o inciso XX de seu art. 6º conceituado o estudo técnico preliminar nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]

> XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Ainda, o art. 18, *caput*, da mencionada norma, aponta que a fase preparatória da licitação se traduz em um dever destinado à Administração Pública acerca de como proceder, observemos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Dessa maneira, a norma resume a peça como:

a. um documento que integra a primeira fase do planejamento de uma contratação;

b. que visa caracterizar o interesse público envolvido;

c. que apresenta a melhor solução à problemática que aflige o órgão público; e

d. que dá base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Por conseguinte, destaca-se que a literalidade do inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, via de regra, exige o ETP para a contratação de serviços, cuja elaboração incumbe aos servidores da área técnica e requisitante, e deve conter as seguintes diretrizes:

> Art. 18. [...]
>
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução,

de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Após a leitura e análise da peça (fls. 17-49), no intento de melhorar a didática, optamos por replicar os tópicos nela contidos e inserir comentários pertinentes, na sequência abaixo:

a. Introdução (tópico 1 – fls. 17-18);

1. análise jurídica dispensada.

b. Descrição da necessidade da contratação (tópico 2 – fls. 19-23);

1. a descrição da necessidade contida no Documento de Formalização da Demanda (fls. 11-16) está disposta de modo técnico e, quando somada ao teor contido em similar tópico do ETP, possibilita a feitura de uma adequada pesquisa de mercado; e

2. ressalvas as matérias técnicas diversas, não foi notada flagrante ilegalidade no tópico.

c. Previsão da contratação no "Plano de Contratações Anual" (tópico 3 – fl. 23);

1. foi certificado pelo setor técnico;

2. aparenta regularidade; e

3. atende ao art. 12, VII, da NLLCA.

d. Os requisitos da contratação (tópico 4 – fls. 23-30);

1. notou-se que o setor técnico inseriu, exclusivamente, os critérios de julgamento das propostas e os de qualificação nos requisitos da contratação, todavia, isso não se mostra plenamente adequado, posto que o objetivo do tópico é indicar as necessidades e justificativas próprias da concessão, **sem adentrar nos aspectos formais do processo licitatório**;

2. no livro "Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 4ª Edição, página 18, é possível inferir que os requisitos da contratação são definidos como *"[...] as condições que, necessariamente, devem ser atendidas por cada uma das soluções identificadas pela Administração no mercado [...]"* e que não devem ser entendidos como *"[...] requisitos de habilitação a serem exigidos na licitação [...]"*, ou similares, como é o caso do critério de julgamento, da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira;

3. ressalta-se que essa orientação pode ser localizada, inclusive, em manuais de outros órgãos públicos sobre o tema.

a. Logo, infere-se que os aspectos formais como aqueles que constam na peça, via de regra, possuem abordagem mais adequada no TR e edital; e

i. **Sugerimos**, portanto, revisar e corrigir o conteúdo deste tópico.

1. É possível, caso seja de interesse do setor técnico, fazer remissão aos documentos de apoio, onde constam os inúmeros requisitos da contratação.

e. A estimativa das quantidades (tópico 5 – fls. 30-33);

1. contém o quantitativo necessário à contratação;
2. as fórmulas de cálculos, memórias e tabelas constam nos documentos de apoio (fls. 113-1219);
3. a Administração buscou observar, no que possível, o Acórdão nº 3.273/21-Tribunal Pleno/TCE-PR em que consta a homologação de 12 medidas para melhor viabilizar as contratações públicas, das quais destaca-se a necessidade de *"Justificar, de forma técnica, a estimativa ou a indicação das quantidades de itens a serem adquiridos, bem como demonstrar objetivamente como tais quantitativos foram estimados"*; e
4. não foi notada flagrante ilegalidade no tópico, ressalvas as matérias técnicas diversas.

f. O levantamento de mercado (tópico 6 – fls. 33-34);

1. preliminarmente, foi realizada audiência pública para a coleta de contribuições;
2. considerando a especificidade do objeto, foram analisadas e comparadas oito contratações efetuadas por outros municípios, a fim de demonstrar a conformidade da solução a ser contratada;

3. foi apresentada justificativa técnica e econômica para a medida, não tendo sido observada flagrante ilegalidade em tal conteúdo.

g. A estimativa do valor da contratação (tópico 7 – fl. 35);

1. O ETP serve como parâmetro ao TR e, embora conste que o tópico apresentaria a valor a ser contratado, isso não foi observado na tabela;
2. conforme a literalidade da norma geral (art. 18, §1º, VI, da NLLCA), a estimativa do valor da contratação deve ser acompanhada da indicação dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, cuja remissão também não foi notada do tópico, razão pela qual **recomendamos** a complementação.

h. a descrição da solução como um todo (tópico 8 – fls. 35-40);

1. foi apresentada justificativa técnica e econômica para a medida, não tendo sido observada flagrante ilegalidade em tal conteúdo.

i. o parcelamento por grupo (tópico 9 – fls. 41-43);

1. há justificativa técnica, em cumprimento ao art. 82, §1º, da NLLCA, e à Súmula nº 247/TCU;
2. foi observado, no que possível, o teor do Acórdão nº 2.296/23-Tribunal Pleno/TCE-PR acerca da temática; e
3. o conteúdo aparenta regularidade.

j. o demonstrativo dos resultados pretendidos (tópico 10 – fls. 43-44);

1. embora trate do mérito administrativo, não foi observada flagrante ilegalidade em tal conteúdo.

k. as providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato (tópico 11 – fls. 44-45);

1. o conteúdo é genérico, mas não foi observada flagrante ilegalidade em seu teor.

l. as contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto (tópico 12 – fls. 45-46);

1. o conteúdo é prolixo e não identifica claramente se há ou não, no momento, tais contratações.
    a. **recomendamos** proceder à complementação.
        i. uma sugestão é abordar a questão da veiculação publicitária nos ônibus, por exemplo.

m. a descrição de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras (tópico 13 – fl. 46);

1. o conteúdo é genérico, **sugerimos** fazer remissão aos elementos de apoio que tratam do tema;
2. não foi observada flagrante ilegalidade.

n. o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (tópico 14 – fls. 47-49).

1. embora trate do mérito administrativo, não foi observada flagrante ilegalidade em tal conteúdo.

Ante o exposto, infere-se que, embora tenham sido dispostos todos os tópicos insculpidos no art. 18, §1º, supracitado, alguns carecem de aprimoramento, sendo possível a realização de correção antes do prosseguimento do feito, nos termos do art. 169, §3º, I, da NLLCA, abaixo transcrito:

> Art. 169. [...]
>
> § 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

> I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento [...];

Ademais, quanto à publicização do ETP e demais documentos produzidos na fase preparatória, reforçamos a necessidade de cumprimento do previsto no art. 54, §3º, da NLLCA, em tempo oportuno pelo setor competente.

2.8 Termo de Referência e Objeto:

Para as licitações que envolvam a modalidade concorrência pública, como forma a materializar a base proporcionada pelos estudos técnicos preliminares (decorrentes dos incisos I e II, do art. 18, retro), é possível proceder à utilização de peças como o termo de referência, do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, a depender do objeto da contratação e sua complexidade.

Na presente demanda, é oportuno contextualizar que o objetivo precípuo é a delegação da execução do transporte público coletivo do Município de Cascavel-PR, cujos autos abordam, em síntese, as necessidades operacionais, os requisitos de frota, cronogramas e indicadores de desempenho, **sem adentrar em questões referentes à engenharia e demandas de infraestrutura**, próprios de uma concessão especial.

Dito isso, tem-se como melhor medida o uso do documento intitulado "termo de referência", cuja abrangência é genérica, de acordo com a definição contida no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 14.133/21, a qual possibilita a melhor modulação e customização, vejamos:

> Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços [...] (grifo nosso)

Nesse contexto, pontua-se que o mencionado dispositivo legal também traz um rol de elementos descritivos mínimos, que são de obrigatória observância pela Administração Pública, quais sejam:

> Art. 6º. [...]

> XXIII - **termo de referência** [...] **deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:**
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária; (grifo nosso)

Após a leitura e análise da peça em foco (fls. 88-112), no intento de melhorar a didática, optamos por replicar os tópicos nela contidos e inserir os comentários pertinentes, conforme a sequência abaixo:

a) Condições Gerais da Contratação (cláusula primeira – fl. 88):

a. O objeto possui definição clara, cujas especificidades constam do instrumento editalício e anexos;

b. A natureza do serviço foi classificada como especial, em consonância à definição contida no art. 6º, XXXVIII, da Lei nº 14.133/21; e

c. Há previsão expressa que o prazo de duração da contratação será de 15 (quinze) anos, com possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 7.370/22, conforme amplamente abordado nos tópicos iniciais desta peça.

b) Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação (cláusula segunda – fl. 88):

a. Faz remissão ao ETP.

c) Descrição da Solução Como Um Todo [...] (cláusula terceira – fls. 88-89):

a. Faz remissão ao ETP e aos anexos do TR.

d) Requisitos da Contratação (fls. 90-93):

a. Aborda a necessidade de cumprimento do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis por parte da(s) futura(s) contratada(s);

b. Proíbe a subcontratação total da parcela principal do objeto licitado, permitindo-se apenas que ocorra de modo parcial (subcláusula 4.2);

i. Considerando a complexidade do feito e o efetivo disponível para realizar o acompanhamento da licitação, **sugerimos** que a "subcontratação" do **objeto licitado**, total ou parcial, seja vedada (com base no art. 122, §2º, da NLLCA), pois além de ser uma temática sensível, confundível com eventual tese de subconcessão, poderá:

1. recair para a Administração o **ônus** de cumprir o contido no art. 122, §1º, da NLLCA; e

2. recair para a Autarquia, em caráter subsidiário, o **risco** de arcar com eventual inadimplemento, uma vez que embora a Lei nº 8.666/1993 já tenha abordado tal descabimento, o que se repete na Lei nº 14.133/2021, o entendimento dos tribunais superiores voltam-se à responsabilização do ente ou entidade contratante,

como se observa do teor do Acórdão emitido pelo STJ, no REsp nº 2.045.450[20].

a. portanto, caso o gestor mantenha a possibilidade da contratada proceder à "subcontratação parcial da parcela principal", **sugerimos**, desde já, planejar os futuros esforços a serem envidados na respectiva fiscalização e acompanhamento do feito.

c. Permite a subcontratação dos serviços **acessórios** dos quais dependem o objeto principal (como serviço de telefonia e conexão de internet, limpeza, manutenção etc.), consoante remissão à subcláusula 5.6.18 do TR, cuja responsabilidade deve recair, de modo integral, à futura contratada;

d. Exige que a contratada preste **Garantia de Proposta de 1% do valor do lote (subcláusula 4.3)**, o que se mostra de acordo com o previsto no art. 58, §1º a §4º, da NLLCA. Contudo, observou-se que a peça não comporta justificativa para a fixação, razão pela qual **recomendamos** a inserção. Caso a justificativa esteja no edital ou noutro documento, basta fazer remissão.

i. Essa garantia traz um ônus aos licitantes, de modo prévio à celebração do contrato e, assim, é capaz de causar restrição à participação na licitação. O Tribunal de Contas da União possui entendimentos sobre a necessidade de apresentação de justificativa para sua exigência no edital;

ii. Além disso, reforça-se que essa garantia é incompatível com a exigência do patrimônio

[20] Disponível em: *<https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=2320425&num_registro=202203994056&data=20230628&formato=PDF>*. Acessado em: 10 set. 24.

líquido ou capital social equivalente a 10% do valor do contrato para cada lote, o que será tratado em momento oportuno deste parecer.

e. Exige, durante a vigência do contrato, 5% da receita operacional anual (conforme esclarecido pelo setor técnico, pode ser entendido como sinônimo de receita tarifária), a título de **Garantia de Execução do Contrato (subcláusula 4.4)**, de acordo com o contido no art. 98 da NLLCA, contudo, também não foi observada a devida justificativa. **Recomendamos** inserir. Caso esse teor esteja noutro documentos dos autos, basta fazer remissão;

    i. Essa garantia, embora fixada no patamar permitido pela lei, também traz um ônus aos licitantes, e, assim, pode ser capaz de causar restrição à competitividade. O Tribunal de Contas da União também possui jurisprudência sobre a necessidade de justificativa para sua exigência no edital; e

    ii. Quanto às demais subcláusulas referentes ao tema em comento, notamos regularidade, havendo amparo na supremacia do interesse público sobre o particular, o que, naturalmente, possibilita a feitura de cláusulas exorbitantes.

f. Faculta aos licitantes a possibilidade de vistoriar os locais e bens móveis relacionados à execução do serviço, a fim de que possam realizar os estudos técnicos e econômicos necessários à fixação da estimativa dos valores da contratação;

    i. O teor apresenta regularidade.

g. Quanto às obrigações das partes, há remissão à minuta de contrato.

    i. Aparenta regularidade.

e) Do modelo de execução do objeto (fls. 94-105):

a. Trata das condições de execução:
    i. O conteúdo aparenta regularidade.
b. Trata do local e horário da prestação dos serviços:
    i. O conteúdo aparenta regularidade; e
    ii. Há remissão aos apêndices/anexos.
c. Trata das rotinas a serem cumpridas:
    i. O conteúdo aparenta regularidade; e
    ii. Há remissão aos apêndices/anexos.
d. **Trata das informações complementares ao dimensionamento das propostas (subcláusula 5.6):**
    i. Na estimativa de quilômetros rodados anualmente para os lados norte e sul, verifica-se que nas células "KM ANUAL", embora haja a progressão de ano de contrato, há linhas em que tal numerário mostra-se estagnado, com progressão e com diminuição, o que pode causar dúvidas. Considerando-se o inevitável aumento da população cascavelense ano a ano, **sugerimos** verificar tais conteúdos e, após, proceder à retificação ou, se for o caso, à ratificação;
    ii. Apresenta o valor estimado do contrato:
        1. O valor não está defasado, pois a moeda foi atualizada em maio de 2024.
    iii. Define o valor da outorga:
        1. Refere-se a valores pagos pelos futuros contratados ao poder público;
        2. Consta o índice de atualização; e
        3. Consta o prazo para pagamento.
    iv. Define o valor do quilômetro rodado:
        1. O quilômetro rodado é a unidade de medida da contratação.

v. Define o prazo da concessão:

   1. Apresenta conformidade legal.

vi. Trata da consulta e audiência pública sobre a concessão:

   1. Aparenta regularidade.

vii. Trata das metas da concessão:

   1. Aparenta regularidade.

viii. Trata das premissas básicas relacionadas ao serviço considerado adequado:

   1. Aparenta regularidade.

ix. **Trata da forma empresarial de constituição da concessionária (subcláusula 5.6.10);**

   1. Consta que, para a assinatura contratual, a Sociedade de Propósito Específico (SPE) deverá ser constituída sob a forma de Sociedade Anônima (S.A), contudo, não foi indicado o dispositivo legal ou a justificativa específica para tanto. **Recomendamos** inserir;

x. Trata do Centro de Controle e Operação (CCO):

   1. Aparenta regularidade.

xi. **Trata das condições de participação (subcláusula 5.6.12):**

   1. A exceção da subcláusula 5.6.12.2 (já foi abordada no subtópico "ix", logo acima), as demais aparentam regularidade; e
   2. Quanto à quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, aplicável a ex-servidores públicos (iv – fl. 99), **orientamos** proceder à inserção do dispositivo legal correlato (na ausência de norma municipal poderá ser utilizado o art. 6º, II, da Lei Federal nº 12.813/13, que dispõe sobre o conflito de interesse).

xii. **Trata das regras para a participação em consórcio (subcláusula 5.6.13):**

1. A subcláusula 5.6.13.3 (fl. 100), entre outras informações, indica que, para a qualificação econômico-financeira do consórcio, o valor do patrimônio líquido ou capital social será acrescido de 30%, **recomendamos** inserir a justificativa, haja vista o potencial caráter restritivo da medida;
2. É possível que a subcláusula 5.6.13.6 (fl. 100) contenha incorreção em seus termos. **Sugerimos** revisar e, se for o caso, retificar; e
3. Os demais pontos aparentam regularidade.

xiii. Trata das hipóteses de gratuidade e dos benefícios tarifários:

1. A administração procurou observar o teor do Acórdão nº 559/23, relacionado ao Processo nº 401419/23-TCE/PR, uma vez que indicou listagem clara e objetiva das gratuidades previstas em lei aplicáveis aos usuários do transporte público; e
2. Os demais pontos aparentam regularidade.

xiv. Trata da obrigatoriedade de contratação de seguro por parte da concessionária:

1. Há indicação que as apólices devem, em suma, ter cobertura aos bens envolvidos na contratação; e
2. Os demais pontos aparentam regularidade.

xv. Trata do programa de integridade:

1. Aparenta regularidade.

xvi. **Trata da possibilidade de intervenção na concessão:**

1. **Recomendamos** inserir no item (i), à fl. 102, que a inobservância das normas regulamentares do serviço deve ser registrada (contendo o ateste da contratada) em autos próprios, apensados ao principal da contratação; e
2. **Recomendamos**, ainda, inserir no item (i), à fl. 102, o que deve ser entendido pelos pactuantes como "reiterada", uma vez que o termo é **genérico** e poderá trazer prejuízos à segurança jurídica das partes;
    a. Como medida de organização, registra-se que tal informação poderá estar contida noutro anexo/apêndice/tópico, ao invés do subtópico 5.6.17, o que o setor técnico entender melhor, desde que haja menção.
3. Os demais pontos aparentam regularidade.

xvii. Trata dos eventuais contratos da concessionária a serem realizados com terceiros:

1. Limita eventuais subcontratações às atividades acessórias ao objeto principal;
2. Fixa a responsabilidade desses contratados à concessionária; e
3. Os demais pontos aparentam regularidade.

xviii. Trata brevemente do processo administrativo de aplicação de penalidades:

1. Genérico, mas remissivo ao anexo V; e

2. Aparenta regularidade.

xix. Trata da assinatura do contrato:

1. Fixa o prazo devido;
2. Aparenta regularidade.

xx. Trata da fiscalização contratual:

1. Aparenta regularidade.

xxi. **Trata do controle financeiro do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE):**

1. Há remissão ao Apêndice I.III (fls. 157-168), o qual especifica os elementos necessários ao sistema;
   a. Do teor existente nesse documento, sugere-se para a subcláusula:
      i. 1.7.3 (fl. 161): aumentar o armazenamento mínimo da UCP para **30 (trinta) dias**, se possível. O curto prazo previamente fixado nos autos poderá impactar nas ações judiciais sob a responsabilidade desta Autarquia;
      ii. 3.1 (fl. 166): inserir que os recursos listados devem ser o mínimo exigido; e
      iii. 3.1 (fls. 166-167): inserir a obrigatoriedade da concessionária prover conforto térmico (climatização quente/frio) para o local onde será instalado o Centro de Controle Operacional-CCO.
2. Como medida de aperfeiçoamento, embora tenha sido observado que a gestão da conta de valores inerentes à

bilhetagem ficará a cargo do poder concedente, **recomendamos** que a concessionária elabore, em prazo adequado, diretrizes para a gestão de controles de acesso ao SBE e rastreabilidade de eventuais alterações, uma vez que o tema já foi alvo de uma série de recomendações por parte da Coordenadoria de Auditorias (CAUD) do TCE-PR, homologadas por meio do **Acórdão nº 2056/24 - Tribunal Pleno**, relacionadas ao Processo nº 379883/24;

3. Além disso, zelando-se pelas recomendações propostas pela CAUD, homologadas por meio do **Acórdão nº 2056/24 - Tribunal Pleno**, relacionadas ao Processo nº 379883/24, **orientamos** que seja providenciado programa de capacitação para os servidores que trabalharão com o SBE, no sentido de permitir a capacidade de identificação, planejamento, implementação e melhoria de controles de segurança das informações relacionadas ao dito sistema; e
4. Os demais pontos aparentam regularidade.

xxii. **Trata da eventual necessidade de realização de procedimentos para a transição e finalização do contrato;**

1. Embora a prestação do serviço do transporte público coletivo atual tenha caráter precário e emergencial, **sugere-se** revisar a informação contida nesta subcláusula, de modo a **não excluir** eventuais procedimentos que se façam necessários, especialmente aqueles relacionados à **transição**.

a. A título exemplificativo, o SBE vigente (vulgo *"ValeSim"*) permanecerá em utilização pelos pactuantes até que outro sistema, regularmente instituído, o substitua, de modo que haja fiel observância às recomendações do TCE/PR sobre o tema.

   i. Inclusive, recomendamos a leitura complementar do teor do **Acórdão nº 3589/23-Tribunal Pleno**[21], o qual é de grande valia para a implementação e aprimoramento de medidas, no que for cabível.

f) Do modelo de gestão do contrato (fl. 105):

a. Dispõe informações ordinárias acerca da execução, comunicação entre pactuantes, a necessidade de preposto e fiscalização; e

b. Aparenta regularidade.

g) Dos critérios de medição e pagamento (fls. 105-106):

a. Trata do recebimento de serviços, liquidação, prazo de pagamento, atualização monetária por índice específico, reajuste de tarifas (remissivo ao Apêndice VIII.III), forma de pagamento e antecipação de pagamento;

b. Em relação aos pagamentos, é mister registrar que a **regra é a impossibilidade de antecipação de valores**, sejam totais ou parciais, sob pena de

[21] Disponível em: <*https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/11/pdf/00380817.pdf*>. Acesso em 19 set. 24. Leitura recomendável pelo setor técnico.

configuração de impropriedade, conforme se observa dos artigos 6º, LVII, "d"; 124, II, "c"; 145, *caput*, da NLLCA;

i. Todavia, excepcionalmente poderá ser admitido, desde que, consoante interpretação do art. 145, §1º, da NLLCA, seja demonstrado o interesse público da medida, que exista previsão expressa no instrumento editalício e que sejam estabelecidas garantias que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação. Esse é o entendimento do TCE-PR no Processo nº 595220/20, bem como do **Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR) no Parecer nº 227/20**[22] sobre a temática.

c. Desse modo, em cumprimento ao previsto no art. 92, XII, e no art. 145, §2º, da NLLCA, **recomenda-se** que o setor técnico insira, para o caso de antecipação de valores, a exigência de garantia específica para tanto, contendo logo abaixo a devida justificativa demonstrando os requisitos legais acima indicados, uma vez que não localizado nos autos; e

d. O teor restante aparenta regularidade.

h) Da forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução (fls. 107-111):

a. Trata da identificação da licitação pela modalidade concorrência, com critério de julgamento voltado ao menor preço por lote, em conformidade à legislação de regência;

i. Embora o parcelamento por itens seja o padrão contido no art. 40, V, "b" e §2º, da NLLCA, é oportuno destacar que o §3º do mesmo

[22] Disponível em: https://www.mpc.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/Parecer-227-20.pdf>. Acessado em: 20 set. 24.

dispositivo e a Súmula nº 247/TCU permitem que seja realizado por lote ou grupo de itens, desde que haja a devida justificativa, a qual foi localizada de modo esparso e complementar no DFD, no ETP e no Anexo I (Item 1 – Aspectos Gerais – fl. 114).

b. Embora conste no título, não foi localizado nesse teor a indicação do **regime de execução** do contrato. **Recomendamos** inserir, conforme, no mínimo, o disposto nos incisos XXXVIII a XXXIV do art. 6º, da NLLCA;

c. **Trata das exigências para a habilitação:**

   i. Jurídica:

      1. O rol documental apresenta regularidade.

   ii. Fiscal, social e trabalhista:

      1. O rol documental apresenta regularidade.

   iii. **Econômico-Financeira:**

      1. Foi observado do rol de documentos insculpidos no item 8.5, que os presentes autos exigem tanto a garantia da proposta como a existência de patrimônio líquido ou capital social equivalente a 10% do valor do contrato para cada lote. Todavia, é indispensável salientar que essa **exigência simultânea contraria o Acórdão nº 1842/2013-Plenário, do TCU**, o qual teve o enunciado fixado nos seguintes termos, *"É indevida a exigência cumulativa de capital social mínimo e garantia de participação, sendo igualmente incabível requerer que o capital social mínimo seja integralizado."*.

         a. A título de complementação, garantia da participação, de acordo com o corpo da decisão, deve ser

entendido como garantia da proposta;

2. Frisa-se, ainda, que o **Acórdão nº 2743/ 2016-Plenário e o Acórdão nº 1905/ 2009-Plenário, ambos do TCU**, possuem o entendimento firmado no sentido de que mesmo sendo a prestação de garantia apresentada como requisito autônomo, afastada no edital do item das exigências de qualificação econômico-financeira, não deixa de ser uma exigência da espécie, portanto, é irregular se cumulada com comprovação de patrimônio líquido mínimo ou de capital social mínimo;

3. Similar entendimento pode ser observado no **Acórdão nº 1474/20 -Tribunal Pleno[23], do TCE-PR**.

    a. Em que pese tenha sido observada a justificativa nos autos para tal indicação simultânea, frisa-se que a Administração é vinculada à **legalidade estrita**, somente podendo realizar aquilo que estiver expressamente previsto, o que difere do particular, que, a grosso modo, pode realizar aquilo que a lei não proíbe;

    b. Desse modo, considerando que, após vasta pesquisa, notou-se que o entendimento das Cortes de Contas ainda não foi superado, **orientamos** que o setor técnico competente escolha aquela que for

[23] Disponível em: <*https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2020/7/pdf/00349721.pdf*>. Acessado em 19 set. 24.

julgada mais adequada à contratação, sob pena de eventual configuração de restrição indevida à competitividade.

4. O teor restante aparenta regularidade.

iv. **Técnica:**

1. A fim de mitigar eventual impugnação relacionada à tese de direcionamento de licitação, **sugerimos** revisar o numerário constante na subcláusula 8.7.2.2 (fl. 110) e inserir a respectiva justificativa; e
2. O rol documental e o teor restante aparentam regularidade.

v. Por fim, a administração apresentou, como de praxe, o modelo das declarações as quais necessita para a apuração da regularidade do feito.

i) Da estimativa do valor da contratação (fl. 111);

a. O setor técnico pontuou como estimado do contrato, o correspondente ao valor total dos investimentos, a saber, R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo) para o lado norte, e, para o lado sul, R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais), todavia, não consta remissivo aos documentos e cálculos que embasam tais resultados. **Recomenda-se** inserir como forma a melhor situar o leitor;

b. Em consulta ao site do TCE-PR, registra-se que não se localizou decisão que orientasse acerca do que, realmente, deveria integrar os cálculos para definir o valor máximo estimado em contratações relacionadas à concessão de transporte público coletivo municipal;

c. Em consulta complementar realizada junto ao acervo virtual de manifestações do TCE-SC *(que, não raro, também é utilizado pelo TCE-PR em suas fundamentações)*, localizou-se o Relatório de Instrução de Despacho "DLC – 539/2013" [24], no qual consta que a concessão, que estava em vias de realização pelo Município de Florianópolis/SC em 2014, possuía como valor total estimado R$ 122.415.802,20, todavia, com base na Decisão nº 5.029/2009, do Tribunal Pleno do TCE/SC, foi fixado que *"[...] o valor a ser considerado para fins de licitação deveria ser o valor das despesas com Investimentos e Correntes (R$3.514.498.449,00) ou o valor das receitas (R$3.694.925.781,00), ao contrário do que está previsto no Edital [...]"*, vejamos:

> Decisão n. 5029/2009
> 1. Processo n. ELC - 09/00471921
> 2. Assunto: Grupo 1 – Edital de Concorrência n. 03-004/2009
> 3. Responsável: Luiz Ayr Ferreira da Silva - Presidente
> 4. Entidade: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau
> 5. Unidade Técnica: DLC
> 6. Decisão: O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59, c/c o art. 113 da Constituição Estadual, 1° da Lei Complementar n. 202/2000 e 7º da Instrução Normativa n. TC-05/2008, decide:
> [...]
> **6.3.2. Que, para futuros editais análogos:**
> **[...]**
> **6.3.2.6. Considere ou o valor das despesas com Investimentos e Correntes ou o valor das Receitas para determinar o valor total da concessão**, tendo em vista a disposição do art. 40, X, da Lei (federal) n. 8.666/93. (grifo nosso)

d. O valor total acima, naturalmente, foi apurado de modo proporcional ao lapso temporal comum da contratação (quinze anos), sem a eventual prorrogação;

[24] Disponível em: <https://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/RelatorioTecnico/3932420.PDF>. Acessado em 19 set. 24.

e. Vale indicar, ainda, que o **TCE-PR**, por meio do **Acórdão nº 2729/24-Tribunal Pleno**, relacionado ao Processo nº 761494/23, fixou que o poder público não pode estimar o valor máximo de referência da licitação com base na atualização global do preço máximo de referência da licitação anterior com objeto similar e, por meio do **Acórdão nº 4624/17-Tribunal Pleno**, que os valores que servirão de base para a formação do preço máximo devem ser **adequados à realidade do mercado**;

f. Nesse contexto, após realizada breve pesquisa na internet, infere-se que valor apresentado pelo setor técnico se mostra distante das concorrências atuais relacionadas à Curitiba, Maringá (perfil semelhante) e Londrina (perfil semelhante); e

g. Por fim, registra-se que, por precaução, os pareceristas ora subscritores procederam ao cálculo mental dos valores acostados nos tópicos "RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA" (fls. 1118-1119 e 1132), dos quais, salvo melhor juízo, resultaram em uma quantia muito superior daquelas acostados, inicialmente, no TR e Edital.

    i. Assim sendo, **recomendamos** ao setor técnico competente proceder à revisão dos valores para ratificá-los ou, se for o caso, retificá-los. **Alerta-se**, contudo, que, optando-se pela ratificação, deve ser carreada aos autos a devida **justificativa**;

    ii. Ademais, caso modificado tais valores, é pertinente revisar os percentuais fixados para as garantias, de modo a não se tornarem impraticáveis.

j) Da dotação orçamentária (fls. 111-112);

a. No que tange à despesa causada à Autarquia decorrente do subsídio tarifário, embora constem dados

relacionados à dotação, não foi notada a respectiva nota de reserva nos autos. **Recomendamos** inserir tão logo possível.

i. Na eventualidade da impossibilidade da juntada do mencionado documento, relembra-se que o que o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) proíbe ao titular do órgão contrair despesas nos últimos dois quadrimestres do mandato eleitoral referente ao titular do poder ao qual está vinculado, sem que haja suficiência de disponibilidade de caixa para tanto. Ainda, registra-se que o TCE/PR, através de seu **Prejulgado nº 15**[25], que trata da forma de aplicação da regra de controle estabelecida no dito art. 42, esclareceu, **em síntese**, que haveria violação à norma se, à ocasião da celebração do contrato com prazo superior ao exercício financeiro, fosse constatado resultado negativo de caixa frente às obrigações da despesa. Desse modo, infere-se que, somente, será possível que a Autarquia proceda à contratação em análise se os autos forem instruídos com um **parecer contábil (que apure a disponibilidade de caixa, com cálculos/planilhas que observem todos os requisitos técnicos manifestados no Prejulgado nº 15/Pleno/TCE-PR**[26] **e nos Acórdãos de nº 3.710/23 e de nº 938/24) e conclua que há superávit no grupo recursos ordinários/livres e que este é superior à totalização dos déficits nos agrupamentos de fontes de recursos.**

[25] Disponível em: <*https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2024/7/pdf/00387118.pdf* >. Acessado em: 15 ago. 23.

[26] Disponível em: <*https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/prejulgado-n%C2%BA-15/82352/area/242*>. Acessado em: 15 ago. 24.

1. Caso os autos tratem de demanda na qual prevaleça a necessidade de empenho avulso, faz-se necessária a inserção de tal informação, bem como a justificativa.

b. Por fim, quanto à parte relacionada à receita advinda da contratação, foi indicada de modo regular a conta contábil de arrecadação.

k) Da classificação do objeto (fl. 112);

a. É público. Apresenta regularidade.

l) Da validação de documentos (fl. 112).

a. Apresenta regularidade.

Ante o exposto, inferimos que, embora tenham sido dispostos todos os tópicos insculpidos art. 6º, XXIII e art. 18, II, da Lei nº 14.133/21, supracitados, alguns carecem de aprimoramento, sendo possível a realização de correção antes do prosseguimento do feito, nos termos do art. 169, §3º, I, da NLLCA, abaixo transcrito:

> Art. 169. [...]
>
> § 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:
> I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento [...];

Ademais, quanto à publicização do TR e demais documentos produzidos na fase preparatória, reforça-se a necessidade de cumprimento do previsto no art. 54, §3º, da NLLCA, em tempo oportuno pelo setor competente.

2.9 Edital:

De início, registra-se que não foi apontado na Lista de Verificação (fls.1317-1323) qualquer ponto específico que requisitasse a análise jurídica pormenorizada, logo, prosseguir-se-á na checagem das cláusulas indispensáveis.

O art. 25, *caput*, da NLLCA, exige que os contratos em geral possuam os seguintes elementos:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação **(cláusula 2ª – fls. 1230-1231)** e as regras relativas à convocação **(cláusula 14ª – fl. 1246 – e outras esparsas pelo documento)**, ao julgamento **(cláusula 12ª - fls. 1237-1242)**, à habilitação **(cláusula 16ª - fls. 1248-1254)**, aos recursos **(cláusula 20ª – fls. 1256-1257)** e às penalidades da licitação **(cláusula 25ª – fls. 1260-1261)**, à fiscalização **(não localizado no edital, mas consta no TR - fls. 88-112)** e à gestão do contrato **(não localizado no edital, mas consta no TR - fls. 88-112)**, à entrega do objeto **(não localizado no edital, mas consta no TR - fls. 88-112)** e às condições de pagamento **(não localizado no edital, mas consta no TR - fls. 88-112)**.
> (houve a inserção de grifos e informações em parênteses pelos subscritores, visando a melhor didática e conferência)

Sobre essas cláusulas, por constarem conteúdo modo idêntico ao TR, orienta-se que, caso modificado o conteúdo do TR, consoante a fundamentação já disposta nestes autos, **recomendamos** ao setor técnico que atente para a necessidade de mudanças correspondentes nos demais documentos, de modo que haja compatibilidade e não contradição nos autos.

Na sequência, a Lei Federal nº 8.987/95, ao dispor sobre as diretrizes gerais da prestação da concessão do serviço público, que complementam àquelas dispostas acima, estabelece:

> Art. 18. O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, **no que couber**, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e **conterá, especialmente**:
> I - o objeto, metas e prazo da concessão; **(cláusula 2ª e 5ª – fls. 1230-1232)**
> II - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço; **(anexo I - fls. 113-180)**
> III - os prazos para recebimento das propostas, julgamento da licitação e assinatura do contrato; **(cláusula 12ª – fls. 1237-1242; o prazo consta no TR - fls. 88-112 e na cláusula 9ª do contrato – fl. 1276)**
> IV - prazo, local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas; **(cláusula 6ª – fls. 1232-1233; as demais especificação constam na parte preliminar do edital - fls. 1229-1230 e no TR - fls. 88-112)**
> V - os critérios e a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, da idoneidade financeira e da regularidade jurídica e fiscal; **(cláusula 16ª – fls. 1248-1254)**
> VI - as possíveis fontes de receitas alternativas, complementares ou acessórias, bem como as provenientes de projetos associados; **(subcláusula 24.4.1 – fls. 1259-1260 + anexo III – fls. 196-204)**
> VII - os direitos e obrigações do poder concedente e da concessionária em relação a alterações e expansões a serem realizadas no futuro, para garantir

a continuidade da prestação do serviço; **(cláusula 11ª e 27ª – fls. 1236-1237 e 1261 + TR – fls. 88-112 + anexo I – fls. 113-180)**
VIII - os critérios de reajuste e revisão da tarifa; **(cláusula 29ª – fl. 1261 + anexo VIII – fls. 504-541)**
IX - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento técnico e econômico-financeiro da proposta; **(anexo III e VIII – fls. 196-205 e 504-541)**
X - a indicação dos bens reversíveis; **(cláusula 32ª – fl. 1262)**
XI - as características dos bens reversíveis e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior; **(cláusula 32ª – fl. 1262, no que aplicável)**
XII - a expressa indicação do responsável pelo ônus das desapropriações necessárias à execução do serviço ou da obra pública, ou para a instituição de servidão administrativa; **(não se aplica)**
XIII - as condições de liderança da empresa responsável, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio; **(cláusula 8ª – fls. 1234-1235, necessita ser complementado)**
XIV - nos casos de concessão, a minuta do respectivo contrato, que conterá as cláusulas essenciais referidas no art. 23 desta Lei, quando aplicáveis; **(fls. 1267-1316)**
XV - nos casos de concessão de serviços públicos precedida da execução de obra pública, os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização, bem assim as garantias exigidas para essa parte específica do contrato, adequadas a cada caso e limitadas ao valor da obra; **(não se aplica)**
XVI - nos casos de permissão [...] **(não se aplica)**
(houve a inserção de grifos e informações em parênteses pelos subscritores, visando a melhor didática e conferência)

Da análise dos elementos acima, verifica-se que foi abordada a maior parte dos requisitos dispostos pela norma, razão pela qual **orientamos** que seja realizada a devida **complementação** dos autos em relação ao seguinte:

1. Não foi localizado tópico ou informação especificamente referente às metas, em cumprimento ao inciso I supracitado. Caso o setor técnico entenda que já consta dos autos, basta, respectivamente, acostar a indicação das folhas e/ou a justificativa julgada adequada;

2. Não foram localizadas as condições de liderança das empresas consorciadas, em conformidade à subcláusula 8.4.4 do edital (fl. 1234) e em cumprimento ao inciso XIII supracitado; e

3. Não foram localizadas as especificações das características referentes às condições dos bens que serão colocados à

disposição da concessionária para utilização, em cumprimento ao inciso XI supracitado.

Por fim, a Lei Municipal nº 7370/2022, ao tratar da prestação de serviço público de transporte coletivo no município de Cascavel, apresentou os aspectos específicos que precisam estar presentes no instrumento editalício, quais sejam:

> CAPÍTULO IV
> Da Licitação
>
> Art. 13. O Edital de Licitação obedecerá aos critérios e normas de licitação e contratos, nele **devendo constar especificamente:**
> I - dia, hora e local da abertura das propostas; **(cláusula 12ª – fls. 1237-1242 + as demais especificação constam na parte preliminar do edital - fls. 1229-1230 e no TR - fls. 88-112)**
> II - categorias dos veículos; **(anexo I - fls. 113-180)**
> III - itinerários das linhas e respectivos horários mínimos ou condições especiais; **(anexo I - fls. 113-180 + anexo VIII – fls. 504-541)**
> IV - o número mínimo de veículos e a obrigatoriedade de suprir o horário com outros veículos, sempre que por alguma circunstância, o concessionário tenha que recolher o veículo em operação; **(anexo I - fls. 113-180)**
> V - os direitos e obrigações das partes a serem estabelecidos no contrato; **(cláusula 11ª e 27ª – fls. 1236-1237 e 1261 + TR – fls. 88-112 + anexo I – fls. 113-180)**
> VI - minuta do contrato; **(fls. 1267-1316)**
> VII - penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento do contrato; **(cláusula 25ª – fls. 1260-1261)**
> VIII - os casos de extinção da concessão; **(consta na cláusula 34ª do contrato – fls. 1307-1308)**
> IX - o prazo de vigência do contrato; **(cláusula 2ª e 5ª – fls. 1230-1232)**
> X - a descrição das condições necessárias à prestação adequada do serviço; **(especialmente no anexo I - fls. 113-180)**
> XI - local e horário em que serão fornecidos, aos interessados, o Edital e seus anexos; **(parte preliminar do edital - fls. 1229-1230)**
> XII - a relação dos documentos exigidos para a aferição da capacidade técnica, financeira e da regularidade jurídica e fiscal, conforme estabelecido nas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos; **(cláusula 16ª – fls. 1248-1254)**
> XIII - os critérios de reajuste, revisão da tarifa e sua periodicidade; **(cláusula 29ª – fl. 1261 + anexo VIII – fls. 504-541)**
> XIV - os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros a serem utilizados no julgamento econômico-financeiro da proposta; **(cláusula 29ª – fl. 1261 + anexo VIII – fls. 504-541)**
> XV - a relação detalhada dos bens reversíveis; **(não localizado)**
> XVI - a matriz de riscos da concessão; **(subcláusula 15.5.3 – fl. 1247 + anexo IV – fls. 205-466)**
> XVII - a forma de remuneração da concessionária; **(subcláusula 15.5.4 – fl. 1247 + anexo IV – fls. 205-466)**

> XVIII - a relação das gratuidades (isenções integrais e parciais) previstas em lei; **(cláusula 31ª – fls. 1261-1262)**
> XIX - outros fatores que forem julgados convenientes pela administração Municipal. **(constam ao longo do edital)**
> Art. 14. Serão julgadas vencedoras as licitantes que apresentarem as melhores propostas, nos termos do edital. **(subcláusula 12.34 – fls. 1242)**
> (houve a inserção de grifos e informações em parênteses pelos subscritores, visando a melhor didática e conferência)

Quanto a essas especificidades, é indispensável pontuar:

1. Acerca dos bens reversíveis, embora haja menção ao tema 4 (quatro) vezes no Anexo V, 1 (uma) vez no Anexo VIII, 1 (uma) vez no Anexo IX, 4 (quatro) vezes no edital e 20 (vinte) vezes na minuta de contrato, não foi localizada qualquer **relação detalhada** dos bens que ficarão à disposição das contratadas, nos termos do inciso XV retro. É pertinente que tal listagem constasse previamente; e
    a. De modo a atender fielmente a lei, **recomendamos** inserir uma planilha com numerário, especificação, descrição e estado de conservação de cada bem. Essas informações precisam constar de modo claro, a fim de facilitar, por exemplo, eventuais ações indenizatórias futuras e, assim, mitigar a possibilidade de que seja imputado dano ao erário;
    b. **Recomendamos**, ainda, a inserção de um modelo de termo de recebimento destes bens, nos quais a(s) contratada(s) se comprometam a conferir o que fosse alvo de reversão dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura contratual, ou outro julgado devido pelo setor técnico, e a devolvê-los no estado mínimo em que foram entregues.
        i. Caso optem por não proceder à conferência, será entendido, de modo ficto, que assumiram tal responsabilidade, decaindo no direito de questionamento futuro em razão da inércia.

Ante o exposto, inferimos que, embora tenham sido dispostos os tópicos insculpidos na legislação de regência, alguns carecem de aprimoramento, sendo possível a realização de correção antes do prosseguimento do feito, nos termos do art. 169, §3º, I, da NLLCA, abaixo transcrito:

> Art. 169. [...]

> § 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:
> I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento [...];

Ademais, observamos que o TR não consta no rol de documentos anexos ao edital, conforme a praxe administrativa, logo, reforçamos que é necessária a publicização do TR e demais documentos produzidos na fase preparatória, em cumprimento do previsto no art. 54, §3º, da NLLCA.

2.10 Contrato:

Em suma, o contrato administrativo trata-se da materialização do ajuste firmado entre o particular e a Administração Pública, conforme regras do direito público, cujo objetivo principal é o atendimento do interesse público.

Neste sentido, o artigo 23 da Lei nº 8.987/95 dispõe sobre as **cláusulas essenciais do contrato de concessão**:

> Art. 23. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:
> I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão;
> II - ao modo, forma e condições de prestação do serviço;
> III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
> IV - ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
> V - aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão do serviço e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
> VI - aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;
> VII - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;
> VIII - às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;
> IX - aos casos de extinção da concessão;
> X - aos bens reversíveis;
> XI - aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;
> XII - às condições para prorrogação do contrato;

XIII - à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente;
XIV - à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária; e
XV - ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Por seu turno, a Lei Municipal nº 7.370/2022, ao tratar sobre as diretrizes gerais da prestação de serviço público de transporte coletivo no município de Cascavel, também trouxe elementos indicadores dos aspectos que devem estar presentes no contrato:

Art. 15. São cláusulas essenciais do contrato de concessão:
I - ao objeto, à área e ao prazo da concessão, observadas às disposições do edital e seus anexos;
II - ao modo, forma e às condições de prestação do serviço;
III - aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
IV - ao preço do serviço, remuneração da concessionária e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;
V - aos direitos, garantias e obrigações do poder concedente e da concessionária, inclusive os inerentes às possíveis necessidades de alteração e expansão do serviço e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;
VI - aos direitos e deveres dos usuários para a obtenção e utilização dos serviços;
VII - à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução do serviço, com a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;
VIII - às penalidades legais, contratuais e administrativas a que se sujeita à concessionária e à forma e limites de sua aplicação;
IX - aos casos de extinção da concessão;
X - a relação detalhada dos bens reversíveis;
XI - aos critérios para cálculo e pagamento de indenizações às concessionárias, quando for o caso;
XII - ao foro e aos métodos de solução das divergências contratuais;
XIII - a matriz de riscos da concessão.
§ 1º Incumbe à contratada a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa, devidamente comprovados em processo administrativo, respeitando o direito ao contraditório e à ampla defesa, à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
§ 2º Os contratos que tenham por objeto a concessão de serviço público, precedidos da concessão de obra pública, deverão conter, no mínimo, adicionalmente:

I - estipulação de cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão;
II - a exigência de garantia do estrito cumprimento, pela concessionária, das obrigações das obras vinculadas à concessão.

Em análise, observa-se que em linhas gerais a minuta de contrato apresentada atendeu aos aspectos da legislação, porém apontamos a necessidade de atendimento das cláusulas essenciais, indicadas abaixo, que não se encontrou no documento correlato e que devem fazer parte do mesmo. São elas:

a) Não se encontrou no documento o atendimento das exigências previstas pelo art. 23, incisos XIII e XIV da Lei 8987/95 no que tange a *"obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente"* e a *"exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária"*. Note que, para além da menção da obrigação é necessário que seja informado o formato e periodicidade de atendimento;

b) Também não se encontrou o previsto pelo art. 15, inciso X, da Lei Municipal nº 7.370/2022, de forma que a requisitante deve acrescer ao contrato *"relação detalhada dos bens reversíveis"*, atendendo a norma;

Outrossim, determina-se seja acrescido a minuta de Contrato a disposição contida no § 2º do artigo 11 da Lei Municipal nº 7.370/2022, o qual aduz que a concessionária deverá comunicar oficialmente ao Poder Concedente o interesse ou desinteresse pela prorrogação contratual em até 24 (vinte e quatro) meses antes do término do contrato. Tal situação traz segurança as partes e auxilia na organização da Autarquia.

Aproveitamos para indicar algumas situações com o fito de aprimoramento do documento:

a) **Fls. 1270 – Item 2.1.1:** parece-nos desnecessário a inclusão do tópico IV do mesmo, uma vez que pode conflitar com o tópico II, gerando interpretações divergentes;

b) **Fls. 1278 – Item V:** o item trata da subcontratação de terceiros, sendo que a Lei nº 8987/1995 estabelece uma

distinção entre a subconcessão e a contratação de terceiros para desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço. Atente-se que a subconcessão, prevista no artigo 26 da Lei nº 8987/1995, só pode ser admitida nos termos previstos no contrato de concessão, desde que expressamente autorizado pelo poder concedente, a outorga será sempre precedida de concorrência, assim como prevê a norma que *"o subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão."* No presente caso, tem-se a subcontratação de terceiros para que estes executem os serviços assessórios, inerentes ou complementares, conforme estabelece o art. 25, parágrafo 1º, da lei acima indicada[27];

c) **Fls. 1278 – Item VIII / fls. 1296 – Item VI:** considerando que não há obras envolvidas no presente não se verifica a forma em que seria descoberto pela concessionária objetos de interesse geológico ou arqueológico parecendo-nos cláusula vazia no presente;

d) **Fls.1280 – Item XXVIII**: o item permite que seja feito campanha publicitária, porém a Autarquia possui por costume realizar pregão para este tipo de publicidade, de forma a garantir receitas. Sendo assim, recomenda-se seja verificado qual a real intenção do contido no item e se este não estaria ampliando o objeto da presente;

e) **Fls. 1280 – Item XXXV**: Não se encontrou o documento intitulado "Cronograma de Implementação do Empreendimento", conforme descrito pelo item, aspecto que deve ser sanado;

---

[27] Art. 25. Incumbe à concessionária a execução do serviço concedido, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao poder concedente, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.
§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

f) **Fls. 1284 – Item XVII**: De igual forma não se encontrou no procedimento, nem mesmo no anexo IX, que trata de glossário dos termos utilizados no presente (Fls. 541), o que seria a ANTECIPAÇÃO DECENDIAL pretendida no mesmo. Note que os valores das contratações realizadas com a Administração Pública seguem a regra: serviço/pagamento e não o contrário;

g) **Fls. 1287 – Item 16**: Vide item "l" do tópico 2.8 deste parecer;

h) **Fls. 1288 – Item 20.3**: Vide item h, c, iii do tópico 2.8 deste parecer;

i) **Fls. 1291 – Item 23.3.1:** Verifica-se que a requisitante atribuiu a cada três anos a revisão periódica da prestação dos serviços, o que *data vênia* parece-nos um período muito alongado, ao que se sugere a revisão;

j) **Fls. 1297 – Item 26.1.3.1:** Não se encontrou dispositivo legal que amparasse o dispositivo, sugere-se a supressão do mesmo;

k) **Fls. 1299 – Item 28.1.II:** Considerando que no presente não há obras envolvidas, esvaziado o item que não possui necessidade de estar contido no presente;

l) **Fls. 1301 – Item 29:** Vide item d, e, do tópico 2.8 deste parecer. Sugere-se determinar prazo para cumprimento da garantia prestada;

m) **Fls. 1303 – Item 30.2:** Sugere-se determinar prazo para atendimento do contido no item;

n) **Fls. 1305 – Item 32.6**: O item trata de "lavratura de auto de infração" como se fosse registro de ocorrência, sugere-se a

alteração do nome para não conflitar com o auto de infração previsto no CTB, uma vez que é a atividade típica da Autarquia;

o) **Fls. 1311 – Item 41:** Orienta-se que seja criado termo de entrega dos bens reversíveis para fins de comparativo ao final da concessão, como já dito anteriormente;

p) **Fls. 1312 – Item 42.3.III:** Em se tratando de serviço público, a forma de contratação sempre preocupa, eis que a regra é a licitação. Sendo assim, importante que a requisitante informe como espera contratar o membro descrito no item 42.3.III do presente;

q) **Fls. 1313 – Item 43.2:** Consta no documento que a arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá (CAM/CCBC). Contudo, não se tem conhecimento do motivo que balizou a escolha deste Centro em detrimento dos demais, nem como o mesmo foi contratado, as obrigações das partes, entre outros. Aspecto que deve ser sanado, justificado e comprovado nos autos.

No mais, no que tange ao aspecto jurídico - formal da minuta epigrafada, denota - se que houve, em geral, o preenchimento dos requisitos legais, consoante se verifica através das cláusulas ali inseridas.

2.9 Disposições Finais:

Em que pese o presente parecer não possuir o condão de adentrar nas questões técnicas, eis que excedem a assessoria jurídica que se espera deste, alguns pontos foram detectados no decorrer da análise, achando-se pertinente o destaque, como, por exemplo a situação abaixo:

No geral, os anexos/apêndices mencionam cronogramas, contudo, não são apresentados devidamente. Sugerimos a revisão.

Como se trata de concessão comum, que não envolve obras ou serviços de engenharia, recomenda-se proceder à correção do teor abaixo e similares:

> 2.4.8. Implantar edificações, garagens e frota auxiliar adequadas para a frota de veículos prevista, nos termos deste ANEXO e seus APÊNDICES;

Por fim, necessário que o Setor competente proceda à averiguação sobre eventual existência de duplicidade de editais/contratos com o mesmo objeto em período concomitante, o que os tribunais Brasil a fora entendem como pressuposto de dano ao erário. Sendo assim, **orienta-se** que tal situação não ocorra, devendo o setor competente verificar a ocorrência (ou não) e tomar as devidas providências.

Para ilustrar, parecer da Procuradoria Estadual do Rio Grande do Sul de nº 18.505/2020, processo administrativo eletrônico nº20/1400-0007675-3:

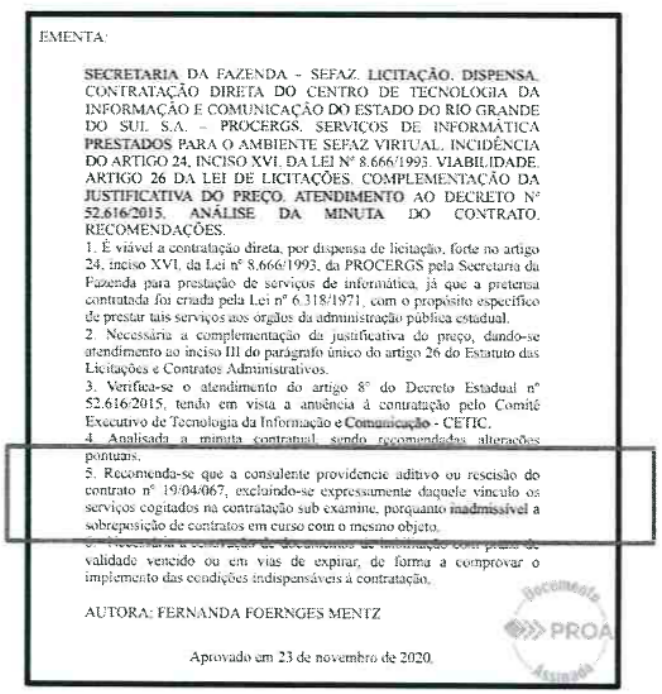

EMENTA:

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ. LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - PROCERGS. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PRESTADOS PARA O AMBIENTE SEFAZ VIRTUAL. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 24, INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666/1993. VIABILIDADE. ARTIGO 26 DA LEI DE LICITAÇÕES. COMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO. ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 52.616/2015. ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO. RECOMENDAÇÕES.

1. É viável a contratação direta, por dispensa de licitação, forte no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993, da PROCERGS pela Secretaria da Fazenda para prestação de serviços de informática, já que a pretensa contratada foi criada pela Lei nº 6.318/1971, com o propósito específico de prestar tais serviços aos órgãos da administração pública estadual.

2. Necessária a complementação da justificativa do preço, dando-se atendimento ao inciso III do parágrafo único do artigo 26 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

3. Verifica-se o atendimento do artigo 8º do Decreto Estadual nº 52.616/2015, tendo em vista a anuência à contratação pelo Comitê Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação - CETIC.

4. Analisada a minuta contratual, sendo recomendadas alterações pontuais.

5. Recomenda-se que a consulente providencie aditivo ou rescisão do contrato nº 19/04/067, excluindo-se expressamente daquele vínculo os serviços cogitados na contratação sub examine, porquanto inadmissível a sobreposição de contratos em curso com o mesmo objeto.

6. Necessária a comprovação de documentos de habilitação com prazo de validade vencido ou em vias de expirar, de forma a comprovar o implemento das condições indispensáveis à contratação.

AUTORA: FERNANDA FOERNGES MENTZ

Aprovado em 23 de novembro de 2020.

Documento PROA Assinado

Ademais, o original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo, podendo dele ser extraídas cópias para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

3. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, ressalvada a competência da autoridade superior para o exame do mérito das justificativas apresentadas, caso observado[28] o acima exposto, **opina-se** pela aprovação deste processo, no que pertine à fase interna, uma vez que contém os requisitos mínimos exigidos pela norma geral, prosseguindo-se o feito.

Ademais, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Consultoria jurídica.

Por fim, encaminhamos o presente parecer ao Procurador Geral do Município de Cascavel-PR, que, entendendo plausível os apontamentos aqui redigidos, assentirá ou não a sua aprovação para fins de continuidade do trâmite processual dos presentes autos.

É o parecer, salvo melhor juízo.
Cascavel, 19 de setembro de 2024.

Letícia Nunes Portela
OAB/PR nº 126.140

Lauren Pons da Silva Possobon
OAB/PR nº 57.298

O Procurador Geral do Município de Cascavel-PR, no exercício das atribuições legais previstas no anexo III da Lei 6.892/2018, bem como nos termos do artigo 15, inciso III da lei 6.792/2017,

---

[28] ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 18-PGM-CASCAVEL-PR

(...) 1 - Face à sua autonomia técnica, o advogado responsável pela aprovação de procedimento licitatório, dispensas e inexigibilidades de licitação e demais hipóteses de contratos, convênios e ajustes celebrados pela Administração Pública Municipal, pode determinar a regular instrução do feito previamente à sua aprovação, ou optar pela aprovação condicionada ao cumprimento de recomendações constantes de seu parecer.

2 - Caso o parecerista opte pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento era requisito do ato de aprovação.

RESOLVE,

Acolher o parecer jurídico exarado pelas advogadas públicas Lauren Pons da Silva Possobon e Leticia Nunes Portela, para ACATAR a conclusão e opinião ali consignados,

(X) adotando seus fundamentos;
( ) conforme manifestação anexa.

Restitua-se à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Cascavel, 20 de setembro de 2024.

Edson Zorek
Procurador Geral do Município de Cascavel
OAB/PR nº 63.690

1391

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

COMUNICAÇAO INTERNA

CI Nº 264/2024	30/09/2024
ASSUNTO	Recomendações parecer jurídico – Concessão Transporte Coletivo
EMISSOR	Ana Paula Gudoski – Agente de Contratação
RECEPTOR	Departamento de Transporte

Em atenção às recomendações contidas no **parecer jurídico** referente ao processo de concessão do transporte coletivo, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para o atendimento das orientações abaixo indicadas:

Recomendação	Localização no parecer (fls)
1. Orienta a necessidade de elaboração de planilhas que demonstrem a composição de <u>todos os custos</u> essenciais a prestação de serviço, bem como a forma como se deu a formação da tarifa	1340
2. Alerta que o descumprimento da Resolução 101/2023 TCE-PR pode resultar na aplicação de sansões. Destaca o que prega o art. 7° do referido documento: **"Até cinco dias após o encerramento de cada mês, os jurisdicionados devendo informar a quantidade de procedimentos realizados no mês encerrado".**	1347
3. Orienta a juntada do protocolo do requerimento externo que foi peticionado junto ao TCE-PR na data de 15/05/2024, as 11h22min, sob o nº 354163/24 (fls. 18), atendendo a Resolução 101/2023 TCE-PR.	1347
4. Orienta que todos os documentos referentes a audiência pública, tais como Atas, folhas de presença, publicações, entre outros, sejam anexados aos autos, podendo ser em apenso	1351
5. No ETP - **Requisitos da contratação (tópico 4 — fls. 23-30),** sugere revisão e correção deste tópico, pois notou-se que o setor técnico inseriu, exclusivamente, os critérios de julgamento das propostas e os de qualificação nos requisitos da contratação, todavia, isso não se mostra plenamente adequado, posto que o objetivo do tópico é indicar as necessidades e justificativas próprias da concessão, **sem adentrar nos aspectos formais do processo licitatório**	1354 e 1355
6. No ETP - **A estimativa do valor da contratação (tópico 7 — fl. 35), recomenda a complementação da tabela pois, embora conste** que o tópico apresentaria a valor a ser contratado, isso não foi observado. Ainda, cita a literalidade da norma geral (art. 18, §1°, VI, da NLLCA), onde	1356

1392

a estimativa do valor da contratação deve ser acompanhada da indicação dos pregos unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, cuja remissão também não foi notada do tópico	
7. No ETP - **as contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto (tópico 12 — fls. 45-46)**, recomenda proceder a complementação do conteúdo, pois não identifica claramente se há ou não, no momento, tais contratações	1357
8. No ETP - **a descrição de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras (tópico 13 — fl. 46),** sugere fazer remissão aos elementos de apoio que tratam do tema	1357
9. No TR - **Requisitos da Contratação (fls. 90-93):** Sugere que a "subcontratação" do **objeto licitado**, total ou parcial, seja vedada	1360
10. No TR - **Requisitos da Contratação (fls. 90-93):** Recomenda justificativa para a fixação de 1% do valor de cada lote como Garantia de Proposta. Caso esteja noutro documento, fazer a remissão.	1361
11. No TR: Recomenda justificar os 5% da receita operacional anual, a título de Garantia de Execução do Contrato	1362
12. No TR - **Informações complementares ao dimensionamento das propostas (subcláusula 5.6**: Proceder a retificação ou ratificação da estimativa de quilômetros rodados anualmente para os lotes norte e sul (células "KM ANUAL")	1363
13. No TR - **Trata da forma empresarial de constituição da concessionária (subcláusula 5.6.10):** Recomenda inserir o dispositivo legal ou a justificativa para a Sociedade de Propósito Específico (SPE) ser constituída sob a forma de Sociedade Anônima (S.A)	1364
14. No TR - **Trata das condições de participação (subcláusula 5.6.12):** Orienta a proceder a inserção do dispositivo legal quanto à quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, aplicável a ex-servidores públicos (iv — fl. 99). Nna ausência de norma municipal poderá ser utilizado o art. 6º, II, da Lei Federal nº 12.813/13, que dispõe sobre o conflito de interesse	1364
15. **No TR - Trata das regras para a participação em consórcio (subcláusula 5.6.13):** Recomenda inserir a justificativa para a exigência de qualificação econômico-financeira — do consórcio, o valor do patrimônio líquido ou capital social será acrescido de 30%, haja vista o potencial caráter restritivo da medida - subcláusula 5.6.13.3 (fl. 100). Ainda, sugere revisão da subcláusula 5.6.13.6 (fl. 100) e, se for o caso, retificação	1365
16. **No TR - Trata da possibilidade de intervenção na concessão**: Recomenda inserir no item (i), à fl. 102, que a inobservância das normas regulamentares do serviço deve ser registrada (contendo o ateste da	1366

1393

contratada) em autos próprios, apensados ao principal da contratação; Recomenda, ainda, inserir no item (i), à fl. 102, o que deve ser entendido pelos pactuantes como "'reiterada", uma vez que o termo é **genérico** e poderá trazer prejuízos a segurança jurídica das partes	
17. **No TR - Trata do controle financeiro do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE)**: - 1.7.3 (fl. 161): Sugere aumentar o armazenamento mínimo da UCP para 30 (trinta) dias, se possível, pois o curto prazo previamente fixado nos autos poderá impactar nas ações judiciais sob a responsabilidade desta Autarquia; - 3.1 (fl. 166): Sugere inserir que os recursos listados devem ser o mínimo exigido; e - 3.1 (fls. 166-167): inserir a obrigatoriedade da concessionaria prover conforto térmico (climatização quente/frio) para o local onde será instalado o Centro de Controle Operacional-CCO.	1367
18. **No TR - Trata do controle financeiro do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE)**: Recomenda, como medida de aperfeiçoamento, embora tenha sido observado que a gestão da conta de valores inerentes a bilhetagem ficará a cargo do poder concedente, que a concessionaria elabore, em prazo adequado, diretrizes para a gestão de controles de acesso ao SBE e rastreabilidade de eventuais alterações. Sugere, também, que seja providenciado programa de capacitação para os servidores que trabalharão com o SBE	1368
19. **No TR - Trata da eventual necessidade de realização:** Embora a prestação do serviço do transporte público coletivo atual tenha caráter precário e emergencial, **sugere a revisão** da informação contida na subcláusula, de modo a **não excluir** eventuais procedimentos que se façam necessários, especialmente aqueles relacionados à **transição**. A título exemplificativo, o SBE vigente (vulgo "ValeSim") permanecerá em utilização pelos pactuantes até que outro sistema, regularmente instituído, o substitua, de modo que haja fiel observância às recomendações do TCE/PR sobre o tema.	1368
20. **No TR - Dos critérios de medição e pagamento (fls. 105-106):** Recomenda que o setor técnico insira, para o caso de antecipação de valores, a exigência de garantia especifica para tanto, contendo logo abaixo a devida justificativa demonstrando os requisitos legais acima indicados, uma vez que não foi localizado nos autos	1370
21. **No TR - Da forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução (fls. 107-111):** Recomenda inserir o **regime de execução** do contrato conforme, no mínimo, o disposto nos incisos XXXVIII a XXXIV do art. 6° da NLLCA	1371

1394

22. **No TR - Trata das exigências para a habilitação - Econômico-Financeira:** Foi observado no o rol de documentos insculpidos no item 8.5, que se exige tanto a garantia da proposta como a existência de patrimônio líquido ou capital social equivalente a 10% do valor do contrato para cada lote. Salienta que essa **exigência simultânea contraria o Acórdão n° 1842/2013-Plenario, do TCU**. A questão deve ser verificada	1371
23. **No TR – Qualificação técnica:** Sugere revisar o numerário constante na subcláusula 8.7.2.2 (fl. 110) e inserir a respectiva justificativa, a fim de mitigar eventual impugnação relacionada a tese de direcionamento de licitação	1373
24. **No TR - Da estimativa do valor da contratação (fl. 111):** Recomenda inserção dos documentos e cálculos correspondentes ao valor total dos investimentos.	1373
25. **No TR - Da estimativa do valor da contratação (fl. 111):** Informa que em breve pesquisa na internet, inferiu-se que valor apresentado pelo setor técnico se mostra distante das concorrências atuais relacionadas à Curitiba, Maringá (perfil semelhante) e Londrina (perfil semelhante); e registra que os parecistas procederam o cálculo mental dos valores acostados nos tópicos "RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA" (fls. 1118-1119 e 1132), dos quais resultaram em uma quantia muito superior daquelas acostados, inicialmente, no TR e Edital. Recomenda proceder à revisão dos valores para ratificá-los ou, se for o caso, retificá-los. Alerta que, optando-se pela ratificação, deve ser carreada aos autos a devida justificativa.	1375
26. **No TR – Anexos:** Recomenda que conste no TR o rol de documentos anexos ao edital, conforme a praxe administrativa. Desta forma, é importante que a unidade técnica indique quais os documentos deverão ser anexados ao edital, evitando que nenhum seja esquecido	1382

O **parecer jurídico** também traz recomendações para as **minutas de edital de contrato**, as quais **dependem** de definições do Departamento de Transporte que deverão ser repassadas ao Setor de Gestão Administrativa para que, então, o elaborador destes documentos proceda as adequações necessárias para o atendimento das orientações contidas no parecer. São elas:

Recomendação	Localização no parecer (fls)
1. **No edital - I - o objeto, metas e prazo da concessão; (cláusula 22 e 5% — fls. 1230-1232):** A lei federal nº 8987/95 em seu art. 18 traz que "*I - o objeto, metas e prazo da concessão*". Os parecistas não localizaram tópico ou informação especificamente referente às **metas**. Desta forma, o	1378

1395

parecer recomenda que, caso o setor técnico entenda que já consta dos autos, basta, respectivamente, acostar a indicação das folhas e/ou a justificativa julgada adequada	
2. **No edital – empresas em consórcio:** Necessidade de complementação das condições de liderança da empresa responsável em cumprimento ao inciso XIII da lei 8987/95, na hipótese em que for permitida a participação de empresas em consórcio; **(clausula 8ª — fls. 1234-1235)**	1379
3. **No edital – bens que serão colocados à disposição da concessionária:** Recomenda-se a inserção das especificações das características referentes as condições dos bens que serão colocados à disposição da concessionaria para utilização, em cumprimento ao inciso XI do art. 18 da lei 8987/85	1379
4. **No edital – relação detalhada dos bens reversíveis:** Recomenda a inserção de uma planilha detalhada com numerário, especificação, descrição e estado de conservação de cada bem que ficarão à disposição das concessionárias, de modo a atender o disposto no inciso XV do art. 13 da Lei Municipal nº 7370/2022. **Recomenda**, ainda, a inserção de um modelo de termo de recebimento destes bens, nos quais a(s) contratada(s) se comprometam a conferir o que fosse alvo de reversão dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura contratual, ou outro julgado devido pelo setor técnico, e a devolvê-los no estado mínimo em que foram entregues. Menciona que, caso optem por não proceder a conferência, será entendido, de modo ficto, que assumiram tal responsabilidade, decaindo no direito de questionamento futuro em razão da inércia	1381
5. **No contrato – prestação de contas da concessionária à concedente:** Informar o formato e a periodicidade em atendimento às exigências previstas pelo art. 23, incisos XIII e XIV da Lei 8987/95 no que tange a "obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente" e a 'exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária"	1384
6. **No contrato – bens reversíveis:** Acrescer ao contrato a "relação detalhada dos bens reversíveis", atendendo o previsto pelo art. 15, inciso X, da Lei Municipal nº 7.370/2022, de forma que a requisitante deve acrescer ao contrato norma	1384

1396

Ainda, o **parecer jurídico** também traz outras recomendações com o fito de aprimoramento, conforme segue:

Recomendação (citação na íntegra)	Localização no parecer (fls)
1. *"Fls. 1278 — Item V: o item trata da subcontratação de terceiros, sendo que a Lei nº 8987/1995 estabelece uma distinção entre a subconcessão e a contratação de terceiros para desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço. Atente-se que a subconcessão, prevista no artigo 26 da Lei nº 8987/1995, só pode ser admitida nos termos previstos no contrato de concessão, desde que expressamente autorizado pelo poder concedente, a outorga será sempre precedida de concorrência, assim como prevê a norma que "o subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão." No presente caso, tem-se a subcontratação de terceiros para que estes executem os serviços assessórios, inerentes ou complementares, conforme estabelece o art. 25, parágrafo 1°, da lei acima indicada"*	1385
2. *"Fls1280 - Item XXVIII: o item permite que seja feito campanha publicitaria, porém, a Autarquia possui por costume realizar pregão para este tipo de publicidade, de forma a garantir receitas. Sendo assim, recomenda-se seja verificado qual a real intenção do contido no item e se este não estaria ampliando o objeto da presente"*	1385
3. *"Fls. 1280 — Item XXXV: Não se encontrou o documento intitulado "Cronograma de Implementação do Empreendimento", conforme descrito pelo item, aspecto que deve ser sanado"*	1385
4. *"Fls.1284-Item XVII: De igual forma não se encontrou no procedimento, nem mesmo no anexo IX, que trata de glossário dos termos utilizados no presente (Fls. 541), o que seria a ANTECIPAÇÃO DECENDIAL pretendida no mesmo. Note que os valores das contratações realizadas com a Administração Pública seguem a regra: serviço/pagamento e não o contrário"*	1386
5. *"Fls. 1291 - Item 23.3.1: Verifica-se que a requisitante atribuiu a cada três anos a revisão periódica da prestação dos serviços, o que data vénia parece-nos um período muito alongado, ao que se sugere a revisão"*	1386
6. *"Fls. 1297 — Item 26.1.3.1: Não se encontrou dispositivo legal que amparasse o dispositivo, sugere-se a supressão do mesmo"*	1386
7. *"Fls. 1301 - Item 29: Vide item d, e, do tópico 2.8 deste parecer. Sugere-se determinar prazo para cumprimento da garantia prestada"*	1386

1397

8. *"Fls. 1313 — Item 43.2: Consta no documento que a arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canada (CAM/CCBC). Contudo, não se tem conhecimento do motivo que balizou a escolha deste Centro em detrimento dos demais, nem como o mesmo foi contratado, as obrigações das partes, entre outros. Aspecto que deve ser sanado, justificado e comprovado nos autos"*	1387
9. *"No geral, os anexos/apêndices mencionam cronogramas, contudo, não são apresentados devidamente. Sugerimos a revisão"*	1387
10. *"Como se trata de concessão comum, que não envolve obras ou serviços de engenharia, recomenda-se proceder à correção do teor abaixo e similares:* *24.8. Implantar edificações. garagens e frota auxiliar adequadas para a frota de veículos prevista, nos termos deste ANEXO e seus APENDICÊS"*	1388
11. *Fls.1312-Item 42.3.III: Em se tratando de serviço público, a forma de contratação sempre preocupa, eis que a regra é a licitação. Sendo assim, importante que a requisitante informe como espera contratar o membro descrito no item 42.3.III do contrato*	1387

Por fim, a título de informação, comunicamos que as recomendações do **parecer jurídico** abaixo relacionadas serão atendidas e realizadas pelo Setor de Gestão Administrativa:

1. *"Outrossim, determina-se seja acrescido a minuta de Contrato a disposição contida no $ 2° do artigo 11 da Lei Municipal nº 7.370/2022, o qual aduz que a concessionaria deverá comunicar oficialmente ao Poder Concedente o interesse ou desinteresse pela prorrogação contratual em até 24 (vinte e quatro) meses antes do término do contrato. Tal situação traz segurança as partes e a auxilia na organização da Autarquia."* (folha 1384 do parecer)
2. *"Fls. 1270 - Item 2.1.1: parece-nos desnecessário a inclusão do tópico IV do mesmo, uma vez que pode conflitar com o topico II, gerando interpretações divergentes"* (folha 1384 do parecer)
3. *"Fls. 1278 - Item VIII / fls. 1296 - Item VI: considerando que não há obras envolvidas no presente não se verifica a forma em que seria descoberto pela concessionaria objetos de interesse geológico ou arqueológico parecendo-nos cláusula vazia no presente"* (folha 1385 do parecer)
4. *"Fls. 1299 — Item 28.1.1I: Considerando que no presente não há obras envolvidas, esvaziado o item que não possui necessidade de estar contido no presente"* (folha 1386 do parecer)
5. *"Fls. 1303 - Item 30.2: Sugere-se determinar prazo para atendimento do contido no item".* (folha 1386 do parecer)
6. *"Fls. 1305 — Item 32.6: O item trata de "lavratura de auto de infração" como se fosse registro de ocorrência, sugere-se a alteração do nome para não conflitar com o auto de infração previsto no CTB, uma vez que é a atividade tipica da Autarquia"* (folha 1386 do parecer)

1398

Ainda que acima tenhamos acima explanado as recomendações, sugerimos a leitura integral do parecer jurídico para melhor entendimento.

É imprescindível que seja anexada ao processo uma **folha de informação** detalhando **quais recomendações foram atendidas** e **quais não foram** cumpridas, acompanhadas das **devidas justificativas** para os itens que não puderam ser implementados.

Reforçamos que a finalização das **minutas de edital e de contrato** dependem dessas adequações para prosseguir com a tramitação do processo. Sendo assim, solicitamos que o setor priorize essa demanda e informe o prazo estimado para a conclusão das devidas providências.

Caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, estamos à disposição.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente ANA PAULA GUDOSKI Data: 30/09/2024 18:00:28-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br **Ana Paula Gudoski** Agente de Contratação	Recebido por:_____ Data: ____/____/_____

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Gabinete da Presidência

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 203/2024

Revogar a Portaria Administrativa nº 188/2024 e Designar servidores para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos processos de licitação da TRANSITAR.

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.760/2024, de 30 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria n.º 188/2024 que dispõe sobre a designação dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio nos processos de licitação da TRANSITAR.

Art. 2.° Designar os servidores **Jhenniffer Boiko**, Matrícula nº 650 e **Pedro Gurkevicz Ribeiro**, matrícula nº 34573, para atuarem como agente de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3.° Designar os agentes de contratação acima nominados, para atuarem como pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único: O (a) pregoeiro (a) também atuará nos processos de licitação regidos pela Lei nº 8.666/1993 até que sejam homologados.

Art. 4.° Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da equipe de apoio ao(s) agente(s) de contratação/pregoeiro(s):

Christiane Antunes Paz, matrícula nº 733

Gisele Cristina Leite, matrícula nº 816

Jose Aparecido Ribeiro, matrícula nº 57

Suzana Aparecida do Amarante, matrícula nº 50

Art. 5.º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6.º As designações constantes desta portaria revogam todas que dispõe em contrário.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cascavel, 17 de outubro de 2024.

Larissa Karla Boeing da Silva
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/10/2024 16:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p5711692aae3ac

TRANSITAR
Mobilidade | Trânsito | Cidadania

COMUNICAÇÃO INTERNA

1400

C.I. Nº 137/2024	24/10/2024.
ASSUNTO	CI nº 264/2024, de 30/09/2024 - fls. 1391/1398.
EMISSOR	Departamento de Gestão do Transporte.
RECEPTOR	Diretor Departamento Administrativo e Financeiro.

Senhor Diretor!

Em resposta a CI acima especificada, encaminhamos as respostas da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, referente ao Parecer Jurídico do Processo nº 129.688/2024, que trata da Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Conforme exposto, são os seguintes os documentos que foram alterados os quais se encontram em anexo à presente Comunicação Interna, devidamente atualizados:

- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Termo de Referência;
- ✓ APÊNDICE IV.IV.A – QUADROS FINANCEIROS – NORTE (Este arquivo deverá ser disponibilizado em formato digital e editável quando da publicação do Edital);
- ✓ APÊNDICE IV.IV.B – QUADROS FINANCEIROS – SUL (Este arquivo deverá ser disponibilizado em formato digital e editável quando da publicação do Edital);
- ✓ DOCUMENTO COMPLEMENTAR.B – RESUMO Q4 DOS L. NORTE E SUL;
- ✓ ANEXO IX – TERMOS DEFINIDOS.

Os demais documentos (Anexos do Termo de Referência) permanecem inalterados.

Destacamos que a FIPE se manifestou sobre todos os itens apontados no Parecer Jurídico, onde constam recomendações/orientações exclusivamente do Edital, como também, do próprio Contrato.

Assim, solicitamos que todas as providências sejam adotadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro objetivando que o presente processo tenha seguimento, como também, colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael André Meurer
Encarregado de Setor

Recebido por: _____

Data: ____/____/_____

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

FOLHA DE INFORMAÇÕES

1401

Data	24/10/2024.
Emissor	Setor de Transporte Coletivo.
Receptor	Diretoria Administrativa e Financeira.
ASSUNTO:	Justificativa para aprovação dos documentos de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência pelo Conselho Diretor da TRANSITAR.

Os documentos a seguir (Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), foram aprovados pelos membros do Conselho Diretor da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR.

Anteriormente os referidos documentos continham a aprovação da Presidente da TRANSITAR, contudo, em razão da nomeação da servidora Larissa Karla Boeing da Silva para ocupar a Presidência da Autarquia, conforme Decreto nº 18760, de 30 de setembro de 2024, e, sendo a mesma a responsável pela elaboração de tais documentos desde o início do processo, coube ao Conselho Diretor a aprovação desses documentos, por força do Decreto nº 15.475, de 28 de maio de 2020, que aprovou o Estatuto da TRANSITAR, Arts. 4º e 5º.

Rafael André Meurer
Encarregado de Setor

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta as respostas da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, acerca do Parecer Jurídico do Processo nº 129.688/2024, que trata da Concessão Comum com Subsídio, destinada à Delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

O presente relatório contempla a análise dos principais pontos de sugestão e mudanças recomendadas pelo Parecer relativas aos documentos licitatórios da Concessão.

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar do Município de Cascavel/PR contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de modelo de concessão para os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros.

Dessa forma, a Fipe elaborou o presente relatório, contendo as respostas aos questionamentos relacionados feito pelo Parecer Jurídico aos documentos elaborados pela própria instituição, os quais são, o Edital, o Contrato e o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Ademais, o Parecer Jurídico aponta questionamentos realizados ao Termo de Referência (TR), documento este produzido inteiramente pela Transitar, com base em informações provenientes do estudo da Fipe. Logo, não faz parte do escopo da Fipe comentar acerca do referido documento. Contudo, a título de sugestão, a Fipe apresenta respostas aos questionamentos formulados sobre o TR."

Assim, este documento apresenta as seguintes seções:

- Seção 1: Introdução;
- Seção 2: apresenta respostas a questionamento e recomendações gerais;
- Seção 3: apresenta respostas a questionamento e recomendações ao ETP;
- Seção 4: apresenta respostas a questionamento e recomendações ao TR;
- Seção 5: apresenta respostas a questionamento e recomendações ao Edital; e
- Seção 6: apresenta respostas a questionamento e recomendações ao Contrato.

2. ASPECTOS GERAIS

Item 1(pág. 16 do Parecer)

Descrição:

"Orientamos quanto a necessidade de serem elaboradas planilhas que demonstrem a composição de todos os custos essenciais à prestação de serviço, bem como a forma como se deu a formação da tarifa, nos termos do inciso XIII do art. 16 da Lei Municipal 7370/2022. Esclarecemos que o nível de detalhamento exige a definição não apenas dos valores referentes às diversas etapas de execução do objeto e compreende a discriminação de todos os custos unitários com a definição dos respectivos quantitativos necessários de cada menor parte componente do todo.

Alertamos da importância, uma vez que referida discriminação de custos teria o condão de repelir, já no julgamento das propostas, aquelas manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento, evitando infortúnios futuros como recurso quanto à inexequibilidade/superfaturamento, jogo de planilhas, pedidos de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

contrato, pedido de aditivo de quantitativo sem saber sobre qual valor ou quantidade básica incidiria. bem como, busca evitar eventuais prejuízos decorrentes de onerosidade excessiva à Administração."

Resposta:

A interpretação do inciso XIII do art. 16 da Lei Municipal 7.370/2022 deve ser empreendida à luz dos princípios de razoabilidade e proporcionalidade, que orientam a aplicação das normas jurídicas. Embora a lei mencione a necessidade de uma composição de custos, não especifica um nível de detalhamento absoluto que inclua todos os custos unitários e quantitativos de cada parte componente do serviço.

O objetivo principal da norma é garantir a transparência e a exequibilidade da proposta, o que pode ser alcançado com a apresentação de planilhas que demonstrem a composição dos custos mais relevantes e que tenham impacto direto sobre a formação da tarifa e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Não é necessário incluir todos os componentes menores e quantitativos específicos de cada item, pois isso extrapola o que seria suficiente para garantir a adequada análise das propostas e a segurança jurídica do contrato.

No âmbito de concessões, é comum que a formação da tarifa seja apresentada de forma consolidada, contemplando os custos mais significativos e os principais parâmetros de equilíbrio econômico-financeiro. Essa abordagem é suficiente para atender à finalidade da norma e para garantir que a Administração tenha elementos de controle durante a fase de execução do contrato.

Além desse olhar, não é despropositado enxergar a questão sob a perspectiva do art. 18, XV, da Lei nº 8.987/95, segundo o qual o edital de licitação de concessões de serviços públicos deve ser elaborado a partir de "elementos do projeto básico".

A despeito de se poder considerar "elementos de projeto básico" um conjunto menos detalhado de informações do que aqueles que compõem um projeto básico propriamente dito, consenso ainda não havia quanto à extensão e aos limites da exigência. Isso se explica pelo fato de inexistir um conceito técnico e preciso do que seriam "elementos do projeto básico". Todavia, na doutrina, colhem-se opiniões favoráveis à prescindibilidade do projeto básico nas licitações que envolvam concessões de serviços públicos.

Carlos Ari Sundfeld afirma que, à luz do disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987/95, a definição do objeto pelo edital de licitação envolveria "os dados relativos à obra, dentre os quais os elementos do projeto básico que permitam sua plena caracterização"; não todos os elementos, apenas os pertinentes a essa modalidade de empreendimento." O mesmo Autor conclui: "Entre eles [os elementos de projeto básico] não se incluem, no caso de concessões, os requisitos das diversas alíneas do inciso IX do art. 6º da Lei de Licitações, que só fazem sentido no modelo do contrato de obras" (SUNDFELD, Carlos Ari. Guia prático das parcerias público-privadas. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). Parcerias Público-Privadas. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 42. Em sentido semelhante, segue PORTO NETO, Benedicto. Licitação para contratação de parceria público-privada. In: SUNDFELD, Carlos Ari (coord.). Parcerias Público- Privadas. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 146.

Item 2 (pág 17 do Parecer)

Descrição:

"As fls. 1225 a requisitante informa que escolheu o critério 'menor tarifa de remuneração', sendo o mesmo possível e aplicável ao caso, nos termos da legislação posta. Contudo, esclarece ainda, que para fins de disputa no sistema compras.gov, o critério de julgamento receberá a nomenclatura 'menor preço' que irá equivaler a 'menor tarifa de

remuneração' (fls. 1225)."

Resposta:

Trata-se de uma questão ordem operacional relacionado ao sistema de informática que processará os atos da licitação (compras.gov). No conteúdo, entretanto, não prejudica a compreensão, pelos licitantes, de que a melhor proposta será aquela que apresentar o menor valor nominal (seja ele a título de tarifa de remuneração, como prescreve o edital, seja a título de preço, conforme a nomenclatura empregada pelo *software*).

Item 3 pág 20 do Parecer)

Descrição:

"Dentre outros, o artigo 10 da mesma Lei dispõe que a Concessão de transporte público coletivo será sempre precedida de ato administrativo que justifique a conveniência da outorga e de licitação, sendo que este deverá ser publicado no órgão oficial do Município, previamente ao Edital de Licitação e, necessariamente, conterá a descrição do objeto área e prazo da concessão."

Resposta:

O referido ato foi editado pela Transitar – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania e devidamente publicado no Diário Oficial do Paraná, Edição 1111674, do dia 20 de junho de 2024.

3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item 4 pág 27 a 34 do Parecer)

Descrição:

"Por conseguinte, destaca-se que a literalidade do inciso I do art. 18 da Lei no 14.133/2021, via de regra, exige o ETP para a contratação de serviços, cuja elaboração incumbe aos servidores da área técnica e requisitante, e deve conter as seguintes diretrizes: [...]

Após a leitura e análise da peça (fls. 17-49), no intento de melhorar a didática, optamos por replicar os tópicos nela contidos e inserir comentários pertinentes, na sequência abaixo: [...]."

Resposta:

Nos termos do que orienta o referido Parecer, o Estudo Técnico Preliminar cumpre o artigo 18, § 1°, da Lei federal n° 14.133/2021, destacando alguns pontos passíveis de complementação, quais sejam:

- Requisitos da contratação: alegam que o setor técnico inseriu, exclusivamente, os critérios de julgamento das propostas e os de qualificação nos requisitos da contratação, o que não se mostra plenamente adequado, posto que o objetivo do tópico é indicar a necessidades e justificativas próprias da concessão, sem adentrar nos aspectos formais do processo licitatório. Além disso, aduz que tais aspectos formais são mais adequados no TR e no edital, sugerindo a revisão do tópico.
- A estimativa do valor da contratação: abordam que conforma literalidade do inciso VI, do § 1°, do artigo 18 da Lei federal n° 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação deve ser acompanhada da indicação dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, cuja remissão também não foi notada do tópico, razão pela qual recomendam a complementação;

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

- As contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto: alegam que o conteúdo é prolixo e não identifica claramente se há ou não, no momento, tais contratações, recomendando a complementação;
- A descrição de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras: nesse ponto afirma o referido Parecer que o conteúdo é genérico, sugerindo fazer remissão aos elementos de apoio que tratam do tema. No entanto, afirmam que não foi observada ilegalidade.

No entanto, o ETP elaborado segue todos os requisitos legais exigidos, não havendo necessidade de complementação, isso pelo fato de que o artigo 18 da Lei federal nº 14.133/2021 estabelece que o ETP deve conter informações que fundamentem e justifiquem a contratação, abrangendo desde a identificação da necessidade pública até os critérios para sua execução. Embora os critérios de julgamento e qualificação sejam elementos que compõem o Edital e o TR, a presença de uma visão preliminar desses critérios no ETP se justifica por proporcionar um alinhamento estratégico com os objetivos da contratação.

A inclusão dos critérios no ETP serve para assegurar que os requisitos técnicos e de qualificação das propostas estão alinhados com as especificidades do serviço que se pretende contratar. Nesse sentido, a menção no ETP demonstra a aderência dos critérios ao objeto e auxilia na explicitação das necessidades técnicas, garantindo que os documentos licitatórios posteriores estarão fundamentados em critérios previamente validados.

A utilização de critérios preliminares no ETP é uma prática adotada em concessões complexas e licitações de grande vulto, como forma de dar clareza e transparência à lógica de formação dos requisitos, facilitando a compreensão pelos gestores públicos e garantindo o cumprimento do princípio da publicidade.

Assim, a presença dos critérios de qualificação e julgamento no ETP não configura desvio de finalidade, mas sim um meio de garantir que o planejamento inicial esteja estruturado e que as fases subsequentes sejam conduzidas de forma coerente e eficiente. A legislação não veda a inserção de tais informações no ETP, especialmente se houver correlação com a natureza do objeto.

Quanto à estimativa do valor da contratação, o ETP, por definição, é um estudo preliminar e, portanto, tem como objetivo fornecer uma estimativa referencial. Ele não deve ser confundido com a Planilha Orçamentária, que é um documento formalmente inserido no Termo de Referência e no Edital. Exigir o mesmo nível de detalhamento de preços unitários e memórias de cálculo do Termo de Referência no ETP contraria o princípio da proporcionalidade e da economicidade, uma vez que a finalidade do ETP é traçar um panorama geral para a Administração Pública. A apresentação dos preços unitários e memórias detalhadas deve ser exigida apenas em momentos posteriores, garantindo maior flexibilidade ao processo.

A estimativa de valor no ETP foi construída com base em metodologias de análise econômica e em referências de mercado, o que é suficiente para este estágio de planejamento. A ausência de remissão a memórias de cálculo específicas não implica falta de fundamentação, mas sim a adoção de uma abordagem sintética que se compatibiliza com a fase preliminar de estruturação do projeto.

Nesse sentido, a exigência de que o ETP contenha uma memória de cálculo detalhada é excessiva e não está em consonância com a natureza do documento. A Lei federal nº 14.133/2021 permite que a profundidade das informações fornecidas no ETP seja proporcional ao estágio da contratação, bastando que a estimativa inicial seja consistente e orientada por práticas de mercado.

No que se referem às contratações correlatas e/ou interdependentes, importante mencionar que o objetivo do ETP é fornecer

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

uma visão macro do objeto e de seus possíveis desdobramentos. A Lei federal nº 14.133/2021 não exige que o ETP traga um mapeamento exaustivo e definitivo das contratações correlatas, mas que analise, de maneira geral, a existência ou não de interdependências.

O ETP buscou, por cautela, abordar as contratações correlatas e interdependentes para demonstrar a devida diligência por parte da Administração, indicando possíveis cenários e interações. A inclusão de um conteúdo mais amplo não é um defeito, mas sim uma virtude do documento, que antecipa potenciais questões que poderão ser analisadas posteriormente.

Em concessões de transporte, é comum que a existência de contratos interdependentes dependa de variáveis ainda não consolidadas, como ajustes de infraestrutura ou outros projetos em desenvolvimento. A abordagem mais ampla visa justamente indicar essa complexidade, sem afirmar categoricamente a inexistência de correlações.

Dessa forma, a redação ampla no ETP é justificável pela natureza complexa do objeto, e o caráter prolixo alegado no Parecer em comento é, na verdade, uma estratégia de transparência que visa garantir que todas as possíveis interdependências sejam antecipadas.

Por fim, com relação aos impactos ambientais e medidas mitigadoras, o Parecer afirma que a descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras é genérica e sugere a inclusão de remissões a documentos mais específicos. Entretanto, o ETP, enquanto documento preliminar, não é destinado a esgotar a análise dos impactos ambientais, mas sim a apontar os principais riscos e indicar a necessidade de estudos ambientais mais aprofundados. É papel dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) abordar essas questões com profundidade.

A inclusão de uma abordagem genérica no ETP está de acordo com o § 1º do artigo 18 da Lei federal nº 14.133/2021, que prevê apenas que o ETP contemple riscos e impactos potenciais, sem exigir um detalhamento exaustivo.

Sendo assim, o tratamento genérico dos impactos ambientais é adequado à fase de planejamento e não compromete a legalidade ou validade do ETP, que cumpre com a finalidade de orientar o desenvolvimento de estudos mais específicos em etapas subsequentes.

Item 4.1 pág 30 do Parecer)

Descrição:

"Os requisitos da contratação (tópico 4 – fls. 23-30);

1. Notou-se que o setor técnico inseriu, exclusivamente, os critérios de julgamento das propostas e os de qualificação nos requisitos da contratação, todavia, isso não se mostra plenamente adequado, posto que o objetivo do tópico é indicar as necessidades e justificativas próprias da concessão, sem adentrar nos aspectos formais do processo licitatório."

Resposta:

Apontamento de ordem formal que não afeta, na substância, a validade do estudo técnico preliminar.

Item 4.2 pág 32 do Parecer)

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

Descrição:
"g. A estimativa do valor da contratação (tópico 7 – fl. 35);
[...]
2. conforme a literalidade da norma geral (art. 18, §1°, VI, da NLLCA), a estimativa do valor da contratação deve ser acompanhada da indicação dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, cuja remissão também não foi notada do tópico, razão pela qual 'recomendamos a complementação'."

Resposta:

ETP, por definição, é um estudo preliminar e, portanto, tem como objetivo fornecer uma estimativa referencial. Ele não deve ser confundido com a Planilha Orçamentária, que é um documento formalmente inserido no Termo de Referência e no Edital. Exigir o mesmo nível de detalhamento de preços unitários e memórias de cálculo do Termo de Referência no ETP contraria o princípio da proporcionalidade e da economicidade, uma vez que a finalidade do ETP é traçar um panorama geral para a Administração Pública. A apresentação dos preços unitários e memórias detalhadas deve ser exigida apenas em momentos posteriores, garantindo maior flexibilidade ao processo.

A estimativa de valor no ETP foi construída com base em metodologias de análise econômica e em referências de mercado, o que é suficiente para este estágio de planejamento. A ausência de remissão a memórias de cálculo específicas não implica falta de fundamentação, mas sim a adoção de uma abordagem sintética que se compatibiliza com a fase preliminar de estruturação do projeto.

Nesse sentido, a exigência de que o ETP contenha uma memória de cálculo detalhada é excessiva e não está em consonância com a natureza do documento. A Lei federal n° 14.133/2021 permite que a profundidade das informações fornecidas no ETP seja proporcional ao estágio da contratação, bastando que a estimativa inicial seja consistente e orientada por práticas de mercado.

No mais, remete-se à explanação sobre o nível de detalhamento de "elementos de projeto básico", realizada na resposta ao item 1.

Item 4.3 pág 33 do Parecer)

Descrição:
"I. as contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto (tópico 12 – fls. 45- 46);

1. o conteúdo é prolixo e não identifica claramente se há ou não, no momento, tais contratações.

a. **recomendamos proceder à complementação**.

i. uma sugestão é abordar a questão da veiculação publicitária nos ônibus, por exemplo.".

Resposta:

o Estudo Técnico Preliminar (ETP), é caracterizado o interesse público, indicada a melhor solução e fornecida a base para os projetos, considerando a viabilidade da contratação. Assim, a seção 12, sobre contratações correlatas e/ou interdependentes, não busca tratar especificamente das possíveis contratações de forma exaustiva, mas sim, apresentar as oportunidades permitidas pelo novo instrumento contratual, como, por exemplo, a contratação do Verificador Independente.

Apesar disso, será complementada com a sugestão do Parecer. Dessa forma, foi adicionado a possível contratação para

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

veiculação publicitaria nos ônibus, além disso, foi adicionada a citação referenciando a seção 19 do Contrato que fala sobre o regramento da exploração de receitas acessórias, desde que sejam observadas as regras de compartilhamento de receita.

Item 4.4 pág 33 do Parecer)

Descrição:

"m. a descrição de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras (tópico 13 – fl. 46);

1. o conteúdo é genérico, 'sugerimos' fazer remissão aos elementos de apoio que tratam do tema [...]".

Resposta:

O ETP, enquanto documento preliminar, não é destinado a esgotar a análise dos impactos ambientais, mas sim a apontar os principais riscos e indicar a necessidade de estudos ambientais mais aprofundados. É papel dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA) abordar essas questões com profundidade.

A inclusão de uma abordagem genérica no ETP está de acordo com o § 1º do artigo 18 da Lei federal nº 14.133/2021, que prevê apenas que o ETP contemple riscos e impactos potenciais, sem exigir um detalhamento exaustivo.

Sendo assim, o tratamento genérico dos impactos ambientais é adequado à fase de planejamento e não compromete a legalidade ou validade do ETP, que cumpre com a finalidade de orientar o desenvolvimento de estudos mais específicos em etapas subsequentes.

4. TERMO DE REFERÊNCIA

Item 5.1 pág 36 do Parecer)

Descrição:

"d) Requisitos da Contratação (fls. 90-93):

b. Proíbe a subcontratação total da parcela principal do objeto licitado, permitindo-se apenas que ocorra de modo parcial (subcláusula 4.2);

i. Considerando a complexidade do feito e o efetivo disponível para realizar o acompanhamento da licitação, **sugerimos que a 'subcontratação' do objeto licitado, total ou parcial, seja vedada** com base no art. 122, S20, da NLLCA), pois além de ser uma temática sensível, confundível com eventual tese de subconcessão, poderá:

1. recair para a Administração o ônus de cumprir o contido no art. 122, SIO, da NLLCA;

2. recair para a Autarquia, em caráter subsidiário, o risco de arcar com eventual inadimplemento, uma vez que embora a Lei no 8.666/1993 já tenha abordado tal descabimento, o que se repete na Lei no 14.133/2021, o entendimento dos tribunais superiores volta-se à responsabilização do ente ou entidade contratante, como se observa do teor do Acórdão emitido pelo STJ, no RESP no 2.045.45020.

a. portanto, caso o gestor mantenha a possibilidade da contratada proceder à 'subcontratação parcial da parcela principal', sugerimos, desde já, planejar os futuros esforços a serem envidados na respectiva fiscalização e acompanhamento do feito."

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

Resposta:

A subcontratação, ou não, de parcela da concessão é matéria afeta à discricionariedade administrativa que, no microssistema normativo das concessões, é regrada não pelo art. 122 da Lei federal nº 14.133/21, mas pelo artigo 25, §§ 1º[1] a 3º, da Lei nº 8.987/95[2]. A lógica e complexidade das concessões, que investe temporariamente o privado na função de administrar uma pluralidade de atividades econômicas preordenadas ao provimento de um serviço público, faz com que o arranjo de terceirizações (*EPCs*, *suply chains* etc.), ao contrário dos contratos de *colaboração* (ou "ordinários"), seja a regra. Nas concessões (contratos de *atribuição*) a Administração não contrata um simples operador ou construtor, mas um agente econômico com aptidão de financiar investimentos de capital intensivo e gerenciar uma rede de contratos coligados e coesos que proporcionarão a fruição de uma utilidade material pelo usuário do serviço público delegado.

Item 5.2 pág 37 do Parecer)

Descrição:

"d. Exige que a contratada preste Garantia de Proposta de 1% do valor do lote (subcláusula 4.3), o que se mostra de acordo com o previsto no art. 58, SIO a S40, da NLLCA. Contudo, observou-se que a peça não comporta justificativa para a fixação, razão pela qual recomendamos a inserção. Caso a justificativa esteja no edital ou noutro documento, basta fazer remissão.

ii. Essa garantia traz um ônus aos licitantes, de modo prévio à celebração do contrato e, assim, é capaz de causar restrição à participação na licitação. O Tribunal de Contas da União possui entendimentos sobre a necessidade de apresentação de justificativa para sua exigência no edital;

Além disso, reforça-se que essa garantia é incompatível com a exigência do patrimônio líquido ou capital social equivalente a 10% do valor do contrato para cada lote, o que será tratado em momento oportuno deste parecer."

Resposta:

A fixação de 1% de garantia da proposta foi balizada em uma análise de *benchmarking*, que demonstrou ser um percentual praticado no setor de infraestrutura que não prejudica a competitividade. Ao contrário, trata-se de um percentual que cumpre o desiderato de repelir do certame apenas empresas "aventureiras" que não querem se comprometer de verdade com a disputa, nem se arriscar de ser sancionadas (com a perda da garantia) pela prática de atos irresponsáveis perante a Administração.

Quanto à cumulação da garantia da proposta com capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, antigamente vedada pela Súmula 275 do TCU[3], a Lei nº 14.133/21 conferiu novo tratamento normativo e derrogou a natureza da garantia da

[1] Declarado constitucional pelo STF na ADC 57/DF.

[2] § 1º Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere este artigo, a **concessionária poderá contratar com terceiros** o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

§ 2º Os contratos celebrados entre a concessionária e os terceiros a que se refere o parágrafo anterior reger- se-ão pelo direito privado, **não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o poder concedente.**[2]

§ 3º A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regul[2]amentares da modalidade do serviço concedido.

[3] Súmula nº 275: Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços."

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

proposta, de requisito de habilitação econômico-financeiro (daí por que a impossibilidade de se cumular com outros) para requisito de pré-habilitação, possibilitando a partir de então a exigência conjunta.

Item 5.3 pág 38 do Parecer)

Descrição:

"e. Exige, durante a vigência do contrato, 5% da receita operacional anual (conforme esclarecido pelo setor técnico, pode ser entendido como sinônimo de receita tarifária), a título de Garantia de Execução do Contrato (subcláusula 4.4), de acordo com o contido no art. 98 da NLLCA, contudo, também não foi observada a devida justificativa. Recomendamos inserir. Caso esse teor esteja noutro documentos dos autos, basta fazer remissão;

i. Essa garantia, embora fixada no patamar permitido pela lei, também traz um ônus aos licitantes, e, assim, pode ser capaz de causar restrição à competitividade. O Tribunal de Contas da União também possui jurisprudência sobre a necessidade de justificativa para sua exigência no edital; e

ii. Quanto às demais subcláusulas referentes ao tema em comento, notamos regularidade, havendo amparo na supremacia do interesse público sobre o particular, o que, naturalmente, possibilita a feitura de cláusulas exorbitantes."

Resposta:

A fixação de 5% de garantia da execução foi balizada em uma análise de *benchmarking*, que demonstrou ser um percentual praticado no setor de infraestrutura que não prejudica a competitividade. Ao contrário, acautela de modo eficaz a Administração contra danos que podem ser causados pela concessionária.

Item 5.4 pág 39 do Parecer)

Descrição:

"d. Trata das informações complementares ao dimensionamento das propostas (subcláusula 5.6):

i. Na estimativa de quilômetros rodados anualmente para os lados norte e sul, verifica-se que nas células "KM ANUAL", embora haja a progressão de ano de contrato, há linhas em que tal numerário mostra-se estagnado, com progressão e com diminuição, o que pode causar dúvidas. Considerando-se o inevitável aumento da população cascavelense ano a ano, **sugerimos** verificar tais conteúdos e, após, proceder à retificação ou, se for o caso, à ratificação;"

Resposta:

A premissa adotada para o dimensionamento da oferta ao longo dos anos do contrato, foi a estabilidade da mesma (em termos de capacidade de transporte), condizente com a desejável estabilidade da demanda.

Infelizmente, no Brasil inteiro, a demanda por transportes coletivos urbanos vem caindo nos últimos 10 anos, por conta de novos hábitos de trabalho, estudo, compras e até serviços de saúde, realizados remotamente, além do surgimento de novas modalidades de locomoção por aplicativos. Assim, manter a demanda já é uma meta ambiciosa.

A oferta total de transportes é a mesma, ano a ano, na modelagem do edital. Há um pequeno decréscimo de quilometragens nos 2 primeiros anos, por conta da substituição de alguns carros Básicos por Low Entry, de maior capacidade.

Mas, a partir do Ano 3, as quilometragens anuais totais se estabilizam em 6.151.656 km no Lote Norte, e 5.067.462 km no

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

Lote Sul.

Evidentemente, há grandes reduções ou aumentos de quilometragem anual, no caso de tecnologias que se substituem entre si. Os carros Euro 5 deixaram de ser fabricados em 2022, mas ainda podem rodar até o limite de sua idade máxima. E são substituídos por ônibus Euro 6.

Item 5.5 pág 40 do Parecer)

Descrição:

"ix. Trata da forma empresarial de constituição da concessionária (subcláusula 5.6.10);

1. Consta que, para a assinatura contratual, a Sociedade de Propósito Específico (SPE) deverá ser constituída sob a forma de Sociedade Anônima (S.A), contudo, não foi indicado o dispositivo legal ou a justificativa específica para tanto. Recomendamos inserir;"

Resposta:

A constituição de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) sob a forma de Sociedade Anônima (S.A) é considerada uma boa prática no contexto de projetos de grande envergadura, como concessões públicas, parcerias público-privadas (PPPs) e projetos de infraestrutura. Embora não haja uma obrigatoriedade legal geral para que uma SPE seja constituída como S.A., a escolha por esse formato é recomendada por vários motivos:

1. Governança Corporativa Estruturada: A estrutura de governança de uma S.A. é mais robusta e proporciona um ambiente mais transparente e seguro para os acionistas e stakeholders. A adoção de práticas como a criação de um conselho de administração e a realização de auditorias internas e externas aumenta a confiança dos investidores e parceiros.

2. Acesso a Capital e Financiamento: Sociedades Anônimas têm maior facilidade de captar recursos no mercado, seja por meio de emissão de ações ou de emissão de debêntures. Isso é especialmente relevante para SPEs envolvidas em projetos que exigem grandes volumes de capital e financiamento de longo prazo.

3. Distribuição de Responsabilidades e Gestão Profissionalizada: A estrutura de uma S.A. permite a segregação mais clara das funções de gestão e controle, possibilitando a contratação de gestores profissionais para conduzir as atividades da empresa, o que tende a gerar uma gestão mais eficiente e especializada.

4. Facilidade de Transferência de Participações: As ações de uma S.A. podem ser transferidas com maior facilidade do que as cotas de uma Sociedade Limitada, o que facilita a entrada e saída de novos investidores ou parceiros, sem comprometer a continuidade do projeto.

5. Proteção aos Minoritários: A legislação societária brasileira (Lei das S.A. – Lei federal nº 6.404/1976) possui mecanismos de proteção aos acionistas minoritários, o que é fundamental para investidores que não possuem o controle da SPE, garantindo a observância dos seus direitos e uma participação mais equitativa nas decisões estratégicas.

6. Credibilidade e Transparência: A natureza das sociedades anônimas e suas obrigações legais (publicação de balanços, demonstrações financeiras auditadas, entre outras) conferem maior credibilidade à empresa, o que é um fator importante para atrair parceiros institucionais e investidores.

Assim, optar pela constituição de uma SPE como S.A. é uma medida que atende aos interesses de maior governança,

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

atração de investimento e flexibilidade jurídica, contribuindo para o sucesso e a perenidade de projetos que envolvem grandes investimentos e riscos.

Item 5.6 (pg. 40 do Parecer)

Descrição:

xi. Trata das condições de participação (subcláusula 5.6.12):

1. A exceção da subcláusula 5.6.12.2 (já foi abordada no subtópico "ix", logo acima), as demais aparentam regularidade; e

2. Quanto à quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, aplicável a ex-servidores públicos (iv — fl. 99), orientamos proceder à inserção do dispositivo legal correlato (na ausência de norma municipal poderá ser utilizado o art. 60, II, da Lei Federal nº 12.813/13, que dispõe sobre o conflito de interesse).

Resposta:

Ajustado no TR.

Item 5.7 (pg. 41 do Parecer)

Descrição:

"xii. Trata das regras para a participação em consórcio (subcláusula 5.6.13):

1.A subcláusula 5.6.13.3 (fl. 100), entre outras informações, indica que, para a qualificação econômico-financeira do consórcio, o valor do patrimônio líquido ou capital social será acrescido de 30%, recomendamos inserir a justificativa, haja vista o potencial caráter restritivo da medida;

2. É possível que a subcláusula 5.6.13.6 (fl.100) contenha incorreção em seus termos. Sugerimos revisar e, se for o caso, retificar; e

3.os demais pontos aparentam regularidade."

Resposta:

A fixação de 30% sobre o patrimônio líquido ou capital social, exigido do consórcio que apresentar a melhor proposta, foi balizada em uma análise de *benchmarking*, que demonstrou ser um percentual praticado no setor de infraestrutura que não prejudica a competitividade.

Item 5.8 pág 42 do Parecer)

Descrição:

"xvi. Trata da possibilidade de intervenção na concessão:

1. Recomendamos inserir no item (i), à fl. 102, que a inobservância das normas regulamentares do serviço deve ser registrada (contendo o ateste da contratada) em autos próprios, apensados ao principal da contratação; e

2. Recomendamos, ainda, inserir no item (i), à fl. 102, o que deve ser entendido pelos pactuantes como "reiterada", uma vez

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

que o termo é genérico e poderá trazer prejuízos à segurança jurídica das partes;

a. Como medida de organização, registra-se que tal informação poderá estar contida noutro anexo/apêndice/tópico, ao invés do subtópico 5.6.17, o que o setor técnico entender melhor, desde que haja menção.

3. os demais pontos aparentam regularidade."

Resposta:

A necessidade de apensamento em autos específicos e separados pode ser considerada excessivamente burocrática e contraproducente, impactando negativamente a agilidade da gestão contratual, pelas seguintes razões:

1. Centralização da Documentação: A concentração de toda a documentação contratual (inclusive registros de inobservância) em um único processo é recomendada para evitar a fragmentação de informações e garantir que todas as ocorrências estejam consolidadas em um único repositório, facilitando o acompanhamento e a fiscalização pelos gestores do contrato.

2. Previsão de Controle e Fiscalização: O Termo de Referência já estabelece mecanismos de controle e fiscalização das obrigações contratuais, de modo que a inclusão de registros adicionais em autos separados não trará ganho significativo à eficácia da fiscalização e poderá resultar em sobrecarga administrativa.

3. Economia Processual e Eficiência Administrativa: Manter as informações dentro do processo principal permite um gerenciamento mais ágil e evita duplicidade de procedimentos, o que está alinhado ao princípio da eficiência administrativa (artigo 37 da Constituição da República de 1988).

Por isso, recomenda-se que o atual procedimento de registro das inobservâncias seja mantido como está, dentro do processo principal, desde que os registros sejam organizados de maneira clara e de fácil acesso para todos os interessados.

Quanto ao pedido de especificação do termo "reiterada", não há necessidade de ser fixado em termos rígidos dentro do Termo de Referência, vez que definir previamente o termo "reiterada" em termos absolutos (ex.: número fixo de ocorrências) pode engessar a atuação da Administração Pública. Isso porque a avaliação de reiteradas inobservâncias deve considerar não apenas a quantidade de ocorrências, mas também a natureza das falhas, o impacto no objeto contratual e a capacidade de resposta da contratada.

Além disso, a fixação de um número exato de eventos para caracterizar a reiterada inobservância poderia induzir a comportamentos oportunistas por parte da contratada, que pode, por exemplo, manter um número de falhas inferior ao limite estabelecido, mas em situações com potencial de prejuízo significativo.

Item 5.9 pág 43 do Parecer)

Descrição:

"xxi. Trata do controle financeiro do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE):

1. Há remissão ao Apêndice I.III (fls. 157-168), o qual especifica os elementos necessários ao sistema;

a. Do teor existente nesse documento, sugere-se para a subcláusula:

i. 1.7.3 (fl. 161): aumentar o armazenamento mínimo da UCP para **30 (trinta) dias**, se possível. O curto prazo previamente fixado nos autos poderá impactar nas ações judiciais sob a responsabilidade desta Autarquia;

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

ii. 3.1 (fl. 166): inserir que os recursos listados devem ser o mínimo exigido; e

iii. 3.1 (fls. 166-167): inserir a obrigatoriedade da concessionária prover conforto térmico (climatização quente/frio) para o local onde será instalado o Centro de Controle Operacional-CCO."

Resposta:

As informações geradas a bordo dos ônibus (dados e imagens) são descarregadas diariamente na garagem, através de sistemas sem fio, e armazenadas em servidores projetados para longa e segura guarda das mesmas.

A reserva de capacidade de memória das UCP de bordo, se justifica apenas para cenários improváveis, nos quais a descarga de dados fique impossibilitada em algum momento ou período curto.

Item 5.10 pág 44 do Parecer)

Descrição:

"xxii. Trata da eventual necessidade de realização de procedimentos para a transição e finalização do contrato;

1. Embora a prestação do serviço do transporte público coletivo atual tenha caráter precário e emergencial, sugere-se revisar a informação contida nesta subcláusula, de modo a não excluir eventuais procedimentos que se façam necessários, especialmente aqueles relacionados à transição.

a. A título exemplificativo, o SBE vigente (vulgo "ValeSim") permanecerá em utilização pelos pactuantes até que outro sistema, regularmente instituído, o substitua, de modo que haja fiel observância às recomendações do TCE/PR sobre o tema.

i. Inclusive, recomendamos a leitura complementar do teor do Acórdão nº 3589/23- Tribunal Pleno, o qual é de grande valia para a implementação e aprimoramento de medidas, no que for cabível."

Resposta:

Será ajustado o texto da página. 19 do TR (item 5.7). Pois, existe um período de transição que é previsto no contrato na clausula 9.2.3 que autoriza a Concessionária a iniciar, 30 (trinta) dias antes do efetivo início da operação, a venda de passagens de maneira antecipada, nos termos do APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

Item 5.11 (pg. 46)

Descrição:

"g) Dos critérios de medição e pagamento (fls. 105-106):

a. [...]

b. Em relação aos pagamentos, é mister registrar que a regra é a impossibilidade de antecipação de valores, sejam totais ou parciais, [...]

c. Desse modo, em cumprimento ao previsto no art. 92, XII, e no art. 145, §20, da NLLCA, recomenda-se que o setor técnico insira, para o caso de antecipação de valores, a exigência de garantia específica para tanto, contendo logo abaixo a devida justificativa demonstrando os requisitos legais acima indicados, uma vez que não localizado nos autos;

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

d. o teor restante aparenta regularidade."

Resposta:

Não haverá pagamentos nem desembolsos financeiros antecipados, i.e., antes da fruição dos serviços.

Item 5.12 (pg. 47)

Descrição:

"c. Trata das exigências para a habilitação:

i. Jurídica:

1. O rol documental apresenta regularidade.

ii. fiscal, social e trabalhista:

1. O rol documental apresenta regularidade.

iii. Econômico-financeira:

1. Foi observado do rol de documentos insculpidos no item 8.5, que os presentes autos exigem tanto a garantia da proposta como a existência de patrimônio líquido ou capital social equivalente a 10% do valor do contrato para cada lote. Todavia, é indispensável salientar que essa exigência simultânea contraria o Acórdão no 1842/2013-Plenário, do TCU, o qual teve o enunciado fixado nos seguintes termos, "É indevida a exigência cumulativa de capital socia/ mínimo e garantia de participação, sendo igualmente incabível requerer que o capital social mínimo seja integralizado. ".

a. A título de complementação, garantia da participação, de acordo com o corpo da decisão, deve ser 2. entendido como garantia da proposta;

2. Frisa-se, ainda, que o Acórdão no 27431 2016-Plenário e o Acórdão no 1905/2009- Plenário, ambos do TCU, possuem o entendimento firmado no sentido de que mesmo sendo a prestação de garantia apresentada como requisito autônomo, afastada no edital do item das exigências de qualificação econômico-financeira, não deixa de ser uma exigência da espécie, portanto, é irregular se cumulada com comprovação de patrimônio líquido mínimo ou de capital social mínimo;

3. Similar entendimento pode ser observado no Acórdão no 1474/20 -Tribunal Plen023, do TCE-PR.

a. Em que pese tenha sido observada a justificativa nos autos para tal indicação simultânea, frisa-se que a Administração é vinculada à legalidade estrita, somente podendo realizar aquilo que estiver expressamente previsto, o que difere do particular, que, a grosso modo, pode realizar aquilo que a lei não proíbe;

b. Desse modo, considerando que, após vasta pesquisa, notou-se que o entendimento das Cortes de Contas ainda não foi superado, orientamos que o setor técnico competente escolha aquela que for."

Resposta:

Vide resposta ao item 5.2, acima.

Item 5.13 pág 49 do Parecer) Descrição:

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

b. Embora conste no título, não foi localizado nesse teor a indicação do regime de execução do contrato. Recomendamos inserir, conforme, no mínimo, o disposto nos incisos XXXVIII a XXXIV do art. 60, da NLLCA;.

Resposta:
O regime de execução está sintetizado no item 8.1 do TR."

Item 5.14 pág 49 do Parecer)

Descrição:
"iv. Técnica: 1. A fim de mitigar eventual impugnação relacionada à tese de direcionamento de licitação, sugerimos revisar o numerário constante na subcláusula 8.7.2.2 (fl. 110) e inserir a respectiva justificativa; e [...]".

Resposta:
O Termo de Referência é um documento técnico que, conforme o art. 6°, inciso XXIII, da Lei federal n° 14.133/2021, deve conter a descrição clara do objeto, especificações técnicas, condições de execução e critérios de julgamento e aceitação de propostas. Ele serve para orientar a execução do contrato e estabelecer as condições técnicas e operacionais do objeto a ser contratado, não sendo destinado a justificar exigências de qualificação.

Exigir que o Termo de Referência contenha justificativas para requisitos de qualificação, como especificações de ônibus ou quantidade de viagens, pode caracterizar um desvio de finalidade, pois a fundamentação para essas exigências deve constar em um documento de planejamento anterior, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP). O TR deve focar em aspectos técnicos e operacionais, e não em justificar as exigências feitas, o que compromete a clareza e objetividade do documento.

Item 5.15 pág 49 a 51 do Parecer)

Descrição:
"i) Da estimativa do valor da contratação (fl. 111)

o. Por fim, registra-se que, por precaução, os pareceristas ora subscritores procederam ao **cálculo mental** dos valores acostados nos tópicos "RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA" (fls. 1118-1119 e 1132), dos quais, salvo melhor juízo, resultaram em uma quantia muito superior daquelas acostadas, inicialmente, no TR e Edital.

i. Assim sendo, **recomendamos** ao setor técnico competente proceder à revisão dos valores para ratificá-los ou, se for o caso, retificá-los. **Alerta-se**, contudo, que, optando-se pela ratificação, deve ser carreada aos autos a devida **justificativa**;

ii. Ademais, caso modificados tais valores, é pertinente revisar os percentuais fixados para as garantias, de modo a não se tornarem impraticáveis.".

Resposta:
Os valores foram revisados e ratificados, assim, não há necessidade de alteração. A revisão não constatou a existência de diferença de valores apresentados no TR, no Edital e no Estudo de Viabilidade Econômica. Nos documentos são apresentados os mesmos valores de outorga e valor estimado do contrato (Capex).

Os resultados do "DOCUMENTO COMPLEMENTAR.B-ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA" são

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

baseados em estudos de mercado que levam em consideração demanda de passageiros, a configuração de linhas e grade horária dos serviços de transporte coletivo orçamentação de despesas e tecnologia de frota para a construção da Receita, do Capex e do Opex.

Para o cálculo do Capex e Opex são utilizadas as informações apresentadas decorrem de estudo da Agência Nacional de Transportes ("ANTP") e de recentes licitações similares ocorridas com ajustes para a moeda de maio de 2024.

Item 5.16 pág 50 do Parecer)

Descrição:

"b. Em consulta ao site do TCE-PR, registra-se que não se localizou decisão que orientasse acerca do que, realmente, deveria integrar os cálculos para definir o valor máximo estimado em contratações relacionadas à concessão de transporte público coletivo municipal;

c. Em consulta complementar realizada junto ao acervo virtual de manifestações do TCE- SC (que, não raro, também é utilizado pelo TCE-PR em suas fundamentações), localizou- se o Relatório de Instrução de Despacho "DLC - 539/2013" 24, no qual consta que a concessão, que estava em vias de realização pelo Município de Florianópolis/SC em 2014, possuía como valor total estimado R$ 122.415.802,20, todavia, com base na Decisão no 5.029/2009, do Tribunal Pleno do TCE/SC, foi fixado que o valor a ser considerado para fins de licitação deveria ser o valor das despesas com Investimentos e Correntes (R$3.514.498.449,OO) ou o valor das receitas (R$3.694.925.781.00), ao contrário do que está previsto no Edital [...J", vejamos:".[...]

e. Vale indicar, ainda, que o TCE-PR, por meio do Acórdão no 2729/24-Tribunal Pleno, relacionado ao Processo no 761494/23, fixou que o poder público não pode estimar o valor máximo de referência da licitação com base na atualização global do preço máximo de referência da licitação anterior com objeto similar e, por meio do Acórdão no 4624/17- Tribunal Pleno, que os valores que servirão de base para a formação do preço máximo devem ser adequados à realidade do mercado;

f. Nesse contexto, após realizada breve pesquisa na internet, infere-se que valor apresentado pelo setor técnico se mostra distante das concorrências atuais relacionadas à Curitiba, Maringá (perfil semelhante) e Londrina (perfil semelhante); e"

Resposta:

Não há exigência legal para que o TR contenha referências a decisões dos tribunais de contas e que, de fato, a inclusão de tais decisões não é necessária e pode ser até mesmo inadequada, vez que se trata de um documento técnico e propositivo, devendo manter seu caráter objetivo e funcional.

Em contratos de concessão e PPP não é pacífico o entendimento acerca do valor do contrato, ou seja, se deve referir-se ao valor total da remuneração do concessionário ou dos investimentos a cargo do parceiro privado. Não há uma definição legal, em abstrato e *ex ante*, sobre o parâmetro a ser adotado para esta finalidade.

A importância do tema, registre-se, envolve as repercussões práticas decorrentes da definição do valor contratual. O valor do contrato, por si só, consiste em dado de pouca relevância. Entretanto, ganha relevo por servir de parâmetro para outros institutos, como garantia de proposta, garantia de execução, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo etc., que via de regra consistem em percentuais sobre o valor do contrato (como previsto na Lei 8.666/93). Assim, ao se optar por um valor contratual irrisório ou, no outro extremo, muito exagerado, surge o risco de selecionar de forma deficiente o parceiro privado.

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

no primeiro caso, ou de restringir indevidamente a competitividade, no segundo.

Para este caso concreto, foi adotada a postura que nos parece mais segura, vez que busca mitigar riscos de questionamentos, consistente em adotar o valor dos investimentos como valor contratual. O racional por trás dessa sugestão busca ampliar a competitividade e garantir coerência com o objetivo dos requisitos de qualificação econômico-financeira, os quais, por sua vez, buscam aferir se o licitante possui capacidade financeira compatível com os investimentos que se comprometerá a realizar após firmado o contrato. Entendemos que há argumentos que possam embasar qualquer dessas escolhas, no entanto, ainda que não seja ilegal, nos parece que adotar o critério da remuneração estimada do futuro concessionário poderia gerar algumas distorções importantes (e, com isso, maior exposição a risco de questionamentos), na medida em que, como já mencionado, o valor do contrato é referência, por exemplo, para o estabelecimento de garantias de proposta, garantias de execução, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, etc. Ao se adotar o valor estimado das receitas (significativamente maior que o estimado para os investimentos), todos os montantes relacionados a tais institutos seriam majorados de maneira substancial, podendo ser alegada eventual restrição indevida à competitividade.

Além disso, a título de referência, este também é o entendimento de Marçal Justen Filho, para quem: "(...) tem-se entendido, muitas vezes, que o valor estimado do contrato de concessão é o valor total a ser arrecadado pelo futuro concessionário. Assim, se o montante total das tarifas, durante o período do contrato, for estimado em vinte bilhões de reais, o limite da exigência seria de dois bilhões de reais. Parece que essa interpretação desnatura a exigência. Não há qualquer vínculo entre o montante total a ser arrecadado durante o contrato e a idoneidade para executar dito contrato. A elevação do montante a ser arrecadado não faz presumir exigência de patrimônio líquido mais elevado. O problema reside no montante estimado de desembolsos. A titularidade de um certo patrimônio mínimo é imposta pela necessidade de recursos para custeio da atividade necessária ao cumprimento do contrato. Portanto, se é estimado que o sujeito desembolsará quinze bilhões de reais para executar a concessão, não é possível utilizar como base de cálculo valor da arrecadação projetada com as tarifas (vinte bilhões) ".

Essa prática já é bastante comum no Estado de São Paulo, por força, especialmente, da jurisprudência do Tribunal de Contas daquele Estado, que chegou a sumular o entendimento no sentido de que "na licitação para concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros, os requisitos de qualificação econômico-financeira devem ter como base de cálculo o valor dos investimentos devidos pela concessionária". Como, para a Corte, os requisitos de qualificação econômico-financeira devem ter como base o CAPEX do projeto e levando em consideração que a Lei 8.666/93 estabelece o "valor do contrato" como parâmetro para aplicação de tais institutos, convencionou-se adotar o valor dos investimentos como valor contratual. Este foi o modelo que constou, a título de exemplo, no recente Edital de Itu/SP, de 2021 .

De toda maneira, é certo que existem inúmeros modelos sendo utilizados pelos entes federados quanto a este tema. Como alternativa, também é possível notar a adoção de solução no sentido de se fixar como valor do contrato o valor da soma estimada da receita da futura SPE, mas deixando claro que, para fins de eventuais garantias de proposta, de execução e capital social / patrimônio líquido mínimos o parâmetro será o valor dos investimentos. Tal prática tem sido adotada em editais recentes, como, por exemplo, no Edital para concessão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos de São Simão, estruturando pela Caixa com apoio do PPI do Ministério da Economia, em que o valor estimado do contrato (cláusula 14) foi correspondente ao somatório das receitas totais da concessionária durante o prazo da concessão, mas a garantia de proposta, por exemplo, foi exigida em montante equivalente a 1% do valor dos investimentos (cláusula 71). Na área de transporte coletivo, possível mencionar o Edital de São Carlos/SP , em que o valor do

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

JK19

contrato consiste na receita anual estimada, mas os requisitos de qualificação econômico-financeira têm como parâmetro os investimentos.

Voltando as atenções para casos recentes no Estado do Paraná, nota-se que Londrina optou por fixar como valor do contrato a estimativa de receitas para o prazo total da concessão, e fixou este mesmo valor como parâmetro para a garantia de execução, por exemplo. Entretanto, o percentual para fins de garantia de execução foi de apenas 0,35% do valor do contrato, muito inferior à praxe de se fixar 5%. Evidentemente, o motivo que levou à adoção de percentual tão ínfimo consiste no fato de o valor do contrato, que é igual ao total da receita estimada, ser extremamente elevado, de modo que um percentual de 5% para fins de garantia de execução se mostraria impraticável para o mercado. No caso de Guarapuava (aparentemente ainda em consulta pública), a minuta do contrato de concessão do transporte distrital adotou como valor do contrato a somatória das receitas estimadas para todo o período da concessão, mas o parâmetro para a garantia de execução, por exemplo, foi o valor anual da receita, objetivando, por certo, evitar um valor de garantia muito elevado.

Ou seja, toda essa análise demonstra que não existe qualquer uniformidade quanto ao tema na praxe administrativa ou na jurisprudência. O mais relevante, nesse contexto, é evitar uma seleção falha do parceiro privado por meio da adoção de um valor contratual muito baixo ou muito elevado e utilizar tal valores, acriticamente, como parâmetro para requisitos de qualificação econômico-financeira, garantia de proposta, de execução etc., o que pode gerar uma seleção adversa ou reduzir o caráter competitivo do certame, a depender do caso.

Seguindo essa linha de raciocínio, percebe-se que as administrações têm sido bastante criativas em adotar as mais diversas modelagens. Algumas adotam, como sugerido para este projeto, o CAPEX como valor do contrato, de modo que os demais institutos mencionados observarão o próprio valor contratual (que está ligado ao valor dos investimentos) como seu parâmetro, o que gera montantes justos que bem selecionam o concessionário, mas sem restringir a competitividade. Outras adotam o total de receitas como valor contratual e, ainda que fixem este montante como parâmetro para os demais institutos citados, adotam percentuais bastante reduzidos, buscando evitar indevidas restrições.

Também foi visto que outros entes optam por fixar como valor do contrato o total das receitas estimadas, mas fixam que o CAPEX é que será o parâmetro para a qualificação econômico-financeira e garantias. E, por fim, há quem adote o valor total das receitas como valor do contrato, mas o valor apenas anual das receitas para fins de parâmetro das garantias e habilitação.

No âmbito do TCE-PR, não foram localizados julgados que revelem com clareza uma posição da Corte quanto ao tema, de modo que parece haver, no caso, margem de liberdade para a adoção de qualquer das alternativas, desde que acompanhada de fundamentação e justificativa, tendo como norte o objetivo de evitar seleções adversas e, ao mesmo tempo, exigências muito restritivas, passíveis de impugnação e questionamentos.

Dito isso, a discussão quanto ao valor do contrato possui como verdadeiro ponto relevante a adoção de valores razoáveis para fins de aplicação dos demais institutos que utilizam o valor do contrato como referência, algo que se buscou adotar no presente projeto com a sugestão do CAPEX como valor contratual.

Item 5.17 pág 50 do Parecer)

Descrição:

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

"c. Em consulta complementar realizada junto ao acervo virtual de manifestações do TCE-SC (que, não raro, também é utilizado pelo TCE-PR em suas fundamentações), localizou-se o Relatório de Instrução de Despacho "DLC - 539/2013" 24, no qual consta que a concessão, que estava em vias de realização pelo Município de Florianópolis/SC em 2014, possuía como valor total estimado R$ 122.415.802,20, todavia, com base na Decisão no 5.029/2009, do Tribunal Pleno do TCE/SC, foi fixado que o valor a ser considerado para fins de licitação deveria ser o valor das despesas com Investimentos e Correntes (R$3.514.498.449,00) ou o valor das receitas (R$3.694.925.781,00), ao contrário do que está previsto no Edital vejamos:

[...]

6.3.2. Que, para futuros editais análogos:

6.32.6. Considere ou o valor das despesas com Investimentos e Correntes ou o valor das Receitas para determinar o valor total da concessão, tendo em vista a disposição do art. 40, X, da Lei (federal) n. 8.666/93."

Resposta:

As diretrizes e recomendações dos Tribunais de Contas não possuem efeito vinculante universal, especialmente quando se trata de órgãos de controle de diferentes entes federativos. Cada Tribunal de Contas possui autonomia para analisar e emitir pareceres e recomendações baseados em aspectos e peculiaridades locais.

Além disso, a decisão mencionada diz respeito a um contexto específico de concessão do Município de Florianópolis/SC e foi baseada em elementos e características próprias daquele contrato, os quais podem não ser aplicáveis ao objeto e à estrutura da concessão em questão.

Além disso, a decisão mencionada foi baseada no art. 40, inciso X, da Lei federal nº 8.666/1993, que estabelecia critérios para o valor estimado das licitações e para a composição dos custos. No entanto, a referida legislação foi revogada pela Lei federal nº 14.133/2021, que trouxe novas diretrizes para a elaboração de editais e a definição do valor estimado da contratação.

Item 5.18 pág 53 do Parecer)

Descrição:

"j) Da dotação orçamentária (fls. 111-112);

a. No que tange à despesa causada à Autarquia decorrente do subsídio tarifário, embora constem dados relacionados à dotação, não foi notada a respectiva nota de reserva nos autos. Recomendamos inserir tão logo possível [...]".

Resposta:

A indicação da dotação orçamentária pela qual correrão as despesas de qualquer contrato administrativo precisa constar do edital que deflagra a fase externa do certame. Portanto, a recomendação será adotada tão logo vier a ser divulgado o instrumento convocatório.

5. EDITAL

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

Item 6 pág 35 do Parecer)

Descrição:

"Da análise dos elementos acima, verifica-se que foi abordada a maior parte dos requisitos dispostos pela norma, razão pela qual orientamos que seja realizada a devida complementação dos autos em relação ao seguinte:

1. Não foi localizado tópico ou informação especificamente referente às metas em cumprimento ao inciso I supracitado. Caso o setor técnico entenda que já consta dos autos, basta, respectivamente, acostar a indicação das folhas e/ou a justificativa julgada adequada;

2. Não foram localizadas as condições de liderança das empresas consorciadas, em conformidade à subcláusula 8.4.4 do edital (fl. 1234) e em cumprimento ao inciso XIII supracitado; e

3. Não foram localizadas as especificações das características referentes às condições dos bens que serão colocados à disposição da concessionária para utilização, em cumprimento ao inciso XI supracitado."

Resposta:

1. As metas estão descritas no decorrer no item 1.1 do ETP, não sendo uma boa prática constar no decorrer do Edital, isso pelo fato de este ser um documento que deve ser claro e objetivo para garantir que todos os interessados tenham plena compreensão dos requisitos e condições de participação. Ele deve se concentrar em fornecer as regras do certame, as exigências de habilitação, os critérios de julgamento e as obrigações principais do contratado. Incluir metas que já foram detalhadas no ETP pode tornar o documento excessivamente prolixo, comprometendo a clareza e a objetividade.

2. Trata-se do item IV da Cláusula 8.4 do Edital, atendendo ao disposto na Lei federal nº 14.133/2021.

3. Trata-se da Cláusula 32 do Edital. Vale ressaltar que os únicos bens reversíveis são os veículos elétricos que já estão sendo usados e serão incluídos quando do início da operação, mediante documento que comprove a situação do ativo, o que já está disciplinado no anexo de frota pública.

Item 7 pág 57 do Parecer)

Descrição:

"Quanto a essas especificidades, é indispensável pontuar:

1. Acerca dos bens reversíveis, embora haja menção ao tema 4 (quatro) vezes no Anexo V, 1 (uma) vez no Anexo VIII, 1 (uma) vez no Anexo IX, 4 (quatro) vezes no edital e 20 (vinte) vezes na minuta de contrato, não foi localizada qualquer relação detalhada dos bens que ficarão à disposição das contratadas, nos termos do inciso XV retro. É pertinente que tal listagem constasse previamente; e

a. De modo a atender fielmente a lei, recomendamos inserir uma planilha com numerário, especificação, descrição e estado de conservação de cada bem. Essas informações precisam constar de modo claro, a fim de facilitar, por exemplo, eventuais ações indenizatórias futuras e, assim, mitigar a possibilidade de que seja imputado dano ao erário;

b. Recomendamos, ainda, a inserção de um modelo de termo de recebimento destes bens, nos quais a(s) contratada(s) se comprometam a conferir o que fosse alvo de reversão dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura contratual, ou

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

outro julgado devido pelo setor técnico, e a devolvê-los no estado mínimo em que foram entregues.

i. Caso optem por não proceder à conferência, será entendido, de modo ficto, que assumiram tal responsabilidade, decaindo no direito de questionamento futuro em razão da inércia. Ante o exposto, inferimos que, embora tenham sido dispostos os tópicos insculpidos na legislação de regência, alguns carecem de aprimoramento, sendo possível a realização de correção antes do prosseguimento do feito, nos termos do art. 169, S30, I, da NLLCA, abaixo transcrito: [...]".

Resposta:

Nos termos do anexo de frota pública, os únicos bens reversíveis são os veículos elétricos que já estão sendo usados e serão incluídos quando do início da operação, mediante documento que comprove a situação do ativo.

6. CONTRATO

Item 8 pág 60 do Parecer)

Descrição:

"Em análise, observa-se que em linhas gerais a minuta de contrato apresentada atendeu aos aspectos da legislação, porém apontamos a necessidade de atendimento das cláusulas essenciais, indicadas abaixo, que não se encontrou no documento correlato e que devem fazer parte do mesmo. São elas:

a) Não se encontrou no documento o atendimento das exigências previstas pelo art. 23, incisos XIII e XIV da Lei 8987/95 no que tange à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao poder concedente' e a - exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária', note que, para além da menção da obrigação é necessário que seja informado o formato e periodicidade de atendimento;

b) Também não se encontrou o previsto pelo art. 15, inciso X, da Lei Municipal na 7.370/2022, de forma que a requisitante deve acrescer ao contrato "relação detalhada dos bens reversíveis", atendendo a norma;

Outrossim, determina-se seja acrescido a minuta de Contrato a disposição contida no S 20 do artigo 11 da Lei Municipal no 7.370/2022, o qual aduz que a concessionária deverá comunicar oficialmente ao Poder Concedente o interesse ou desinteresse pela prorrogação contratual em até 24 (vinte e quatro) meses antes do término do contrato. Tal situação traz segurança as partes e auxilia na organização da Autarquia.

Aproveitamos para indicar algumas situações com o fito de aprimoramento do documento: [...]".

Resposta:

A Lei federal nº 14.133/2021, que regulamenta a licitação em análise, introduziu novas diretrizes para a elaboração de editais e contratos administrativos, exigindo que os documentos sejam organizados de forma mais abrangente e estruturada. Dessa forma, é importante considerar que a conformidade do edital e contrato com a Lei federal nº 14.133/2021 deve prevalecer sobre aspectos específicos da Lei federal nº 8.987/1995, bem como da Lei municipal nº 7370/2022, desde que garantidos os princípios gerais de publicidade, controle e transparência.

É comum, e juridicamente aceitável, que o contrato e o edital de concessão não detalhem cada uma das informações sobre periodicidade e formato diretamente no corpo do contrato, especialmente quando existe uma remissão expressa a normas e

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

1423

regulamentos internos ou a instrumentos complementares que tratam dessas exigências de forma específica e técnica.

Item 8.1 pág 60 e 61 do Parecer)

Descrição:

"Outrossim, determina-se seja acrescido a minuta de Contrato a disposição contida no § 2° do artigo 11 da Lei Municipal no 7.370/2022, o qual aduz que a concessionária deverá comunicar oficialmente ao Poder Concedente o interesse ou desinteresse pela prorrogação contratual em até 24 (vinte e quatro) meses antes do término do contrato. Tal situação traz segurança as partes e auxilia na organização da Autarquia.

Aproveitamos para indicar algumas situações com o fito de aprimoramento do documento:

a) Fls. 1270— Item 2.1.1: parece-nos desnecessário a inclusão do tópico IV do mesmo, uma vez que pode conflitar com o tópico II, gerando interpretações divergentes;

b) Fls. 1278 — Item V: o item trata da subcontratação de terceiros, sendo que a Lei no 8987/1995 estabelece uma distinção entre a subconcessão e a contratação de terceiros para desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço. Atente-se que a subconcessão, prevista no artigo 26 da Lei no 8987/1995, só pode ser admitida nos termos previstos no contrato de concessão, desde que expressamente autorizado pelo poder concedente, a outorga será sempre precedida de concorrência, assim como prevê a norma que "o subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão." No presente caso, tem- se a subcontratação de terceiros para que estes executem os serviços assessórios, inerentes ou complementares, conforme estabelece o art. 25, parágrafo 10, da lei acima indicada27;

c) Fls. 1278 — Item VIII / fls. 1296 — Item VI: considerando que não há obras envolvidas no presente não se verifica a forma em que seria descoberto pela concessionária objetos de interesse geológico ou arqueológico parecendo-nos cláusula vazia no presente [...]".

Resposta:

A Lei federal n° 14.133/2021, que regulamenta a licitação em análise, introduziu novas diretrizes para a elaboração de editais e contratos administrativos, exigindo que os documentos sejam organizados de forma mais abrangente e estruturada. Dessa forma, é importante considerar que a conformidade do edital e contrato com a Lei federal n° 14.133/2021 deve prevalecer sobre aspectos específicos da Lei federal n° 8.987/1995, bem como da Lei municipal n° 7370/2022, desde que garantidos os princípios gerais de publicidade, controle e transparência.

É comum, e juridicamente aceitável, que o contrato e o edital de concessão não detalhem cada uma das informações sobre periodicidade e formato diretamente no corpo do contrato, especialmente quando existe uma remissão expressa a normas e regulamentos internos ou a instrumentos complementares que tratam dessas exigências de forma específica e técnica.

Vale dizer que as cláusulas constantes da minuta de Contrato seguem as boas práticas do setor, mesmo que sejam pouco usuais. Como se trata de um contrato de longo prazo, faz- se necessário prever todas as situações possíveis.

Item 8.2 pág 61 do Parecer)

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

Descrição:

"d) Fls. 1280 – Item XXVIII: o item permite que seja feito campanha publicitária, porém a Autarquia possui por costume realizar pregão para este tipo de publicidade, de forma a garantir receitas. Sendo assim, recomenda-se seja verificado qual a real intenção do contido no item e se este não estaria ampliando o objeto da presente [...]".

Resposta:

Trata-se de exploração de receitas acessórias, o que é uma boa prática do setor, não se configurando mudança de objeto da concessão.

Item 8.3 (pág 61 do Parecer)

Descrição:

"e) Fls. 1280 – Item XXXV: **Não se encontrou** o documento intitulado "**Cronograma de Implementação do Empreendimento**", conforme descrito pelo item, aspecto que deve ser sanado;".

Resposta:

O item foi complementado, informando que o documento será produzido após produzido pela CONCESSIONARIA após a assinatura do Contrato e antes do início efetivo da operação.

Item 8.4 (pág 62 do Parecer)

Descrição:

"f) Fls. 1284 — Item XVII: De igual forma não se encontrou no procedimento, nem mesmo no anexo IX, que trata de glossário dos termos utilizados no presente (Fls. 541), o que seria a ANTECIPAÇÃO DECENDIAL pretendida no mesmo. Note que os valores das contratações realizadas com a Administração Pública seguem a regra: serviço/pagamento e não o contrário;"

Resposta:

De fato, não continha no anexo IX a aplicação do termo definido ANTECIPAÇÃO DECENDIAL. Dessa forma, foi adicionado a explicação no anexo.

Item 8.5 (pág 62 do Parecer)

Descrição:

h) Fls. 1288 Item 20.3: Vide item h, c, iii do tópico 2.8 deste parecer.

Resposta:

Vide item 5.12

Item 8.6 (pág 62 do Parecer)

Descrição:

"i) Fls. 1291 – Item 23.3.1: Verifica-se que a requisitante atribuiu a cada três anos a revisão periódica da prestação dos serviços, o que data vênia parece-nos um período muito alongado, ao que se sugere a revisão [...]".

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

Resposta:

A revisão periódica a cada três anos proporciona um tempo suficiente para a coleta de dados relevantes, análise de desempenho e identificação de eventuais ajustes necessários nos parâmetros do contrato, como indicadores de qualidade, equilíbrio econômico- financeiro e adequações nos serviços. Uma revisão mais frequente poderia inviabilizar a realização de análises aprofundadas, comprometendo a qualidade das avaliações e a efetividade das medidas corretivas.

Contratos de concessão, especialmente os de transporte, envolvem a prestação de serviços essenciais à população, com infraestrutura e operação complexas que demandam planejamento e estabilidade. Revisões de curto prazo podem gerar instabilidade e incertezas, prejudicando o cumprimento das metas e a continuidade dos serviços, o que é incompatível com o princípio da continuidade do serviço público.

Item 8.7 (pág 62 do Parecer)

Descrição:

"j) Fls. 1297 — Item 26.1.3.1: Não se encontrou dispositivo legal que amparasse o dispositivo, sugere-se a supressão do mesmo."

Resposta:

Trata-se de boa prática no setor a sua previsão. A inclusão de cláusulas que promovam boas práticas, garanta o equilíbrio econômico-financeiro e assegurem maior transparência e previsibilidade é plenamente aceitável, desde que não conflite com a legislação vigente.

Item 8.8 (pág 62 do Parecer)

Descrição:

"k) Fls. 1299 — Item 28.1.II: Considerando que no presente não há obras envolvidas, esvaziado o item que não possui necessidade de estar contido no presente;

Resposta:

As cláusulas constantes da minuta de Contrato seguem as boas práticas do setor, mesmo que sejam pouco usuais. Como se trata de um contrato de longo prazo, faz-se necessário prever todas as situações possíveis."

Item 8.9 (pág 62 do Parecer)

Descrição:

"l) Fls. 1301 — Item 29: Vide item d, e, do tópico 2.8 deste parecer. Sugere-se determinar prazo para cumprimento da garantia prestada [...]".

Resposta:

A Cláusula 29.1 da minuta de Contrato determina que a Concessionária deverá manter a garantia de execução do Contrato durante toda a sua vigência. Logo, o prazo para que seja prestada é a partir do primeiro dia de vigência do Contrato.

Item 8.10 (pág 62 do Parecer)

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

Descrição:

"m) Fls. 1303 — Item 30.2: Sugere-se determinar prazo para atendimento do contido no item [...]".

Resposta:

A Cláusula 30.1 da minuta de Contrato determina que a Concessionária deverá manter apólices de seguros necessárias para garantir a efetiva e abrangente cobertura de riscos inerentes ao desenvolvimento de todos os serviços e atividades contempladas na presente concessão durante toda a sua vigência. Logo, o prazo para que seja atendida tal exigência será a partir do primeiro dia de vigência do Contrato.

Item 8.11 (pág 62 do Parecer)

Descrição:

"n) Fls. 1305 — Item 32.6: O item trata de "lavratura de auto de infração" como se fosse registro de ocorrência, sugere-se a alteração do nome para não conflitar com o auto de infração previsto no CTB, uma vez que é a atividade típica da Autarquia [...]".

Resposta:

Ajustado para não correr o risco de interpretação conflitante.

Item 8.12 (pág 63 do Parecer)

Descrição:

"o) Fls. 1311 — Item 41: Orienta-se que seja criado termo de entrega dos bens reversíveis para fins de comparativo ao final da concessão, como já dito anteriormente [...]".

Resposta:

Os únicos bens reversíveis são os veículos elétricos que já estão sendo usados e serão incluídos quando do início da operação, mediante documento que comprove a situação do ativo, o que já está disciplinado no anexo de operação de frota pública (APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA).

Item 8.13 (pág 63 do Parecer)

Descrição:

"p) Fls. 1312— Item 42.3.111: Em se tratando de serviço público, a forma de contratação sempre preocupa, eis que a regra é a licitação. Sendo assim, importante que a requisitante informe como espera contratar o membro descrito no item 42.3.111 do presente [...]".

Resposta:

Um comitê técnico de resolução de conflitos é um mecanismo previsto para tratar questões contratuais específicas entre as partes — Poder Concedente e Concessionária — visando dirimir impasses e garantir a continuidade e eficiência do contrato. O propósito desse comitê é atuar como um órgão consultivo e independente, facilitando a resolução de conflitos de maneira célere, sem a necessidade de recorrer ao Judiciário. Dessa forma, é necessário destacar que a composição e atuação desse comitê não se confundem com a prestação de serviços públicos em sentido estrito. Sua instituição e funcionamento são

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

regulados pelas normas do próprio contrato de concessão e pelas diretrizes contratuais acordadas entre as partes.

Item 8.14 (pág 63 do Parecer)

Descrição:

"q) Fls. 1313 Item Consta no documento que a arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá (CAM/CCBC). Contudo, não se tem conhecimento do motivo que balizou a escolha deste Centro em detrimento dos demais, nem como o mesmo foi contratado, as obrigações das partes, entre outros. Aspecto que deve ser sanado, justificado e comprovado nos autos."

Resposta:

Foi definida, na minuta contratual, que a arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC") e obedecerá às normas estabelecidas no seu Regulamento, devendo ser realizada na cidade de Cascavel/PR (sem prejuízo de atos serem praticados por meio virtual, se assim o Poder Concedente desejar, conforme consta no contrato). A escolha se deve à notória *expertise* da referida Câmara em arbitragens envolvendo contratos de concessão.

Quanto à *expertise* e notoriedade da Câmara no setor, oportuno mencionar alguns contratos recentes em que a CCBC foi apontada como câmara arbitral responsável pela resolução de conflitos (nem todos os contratos foram efetivamente firmados, alguns que foram consultados estavam em fase de consulta pública, por exemplo):

a) São Simão/GO (água, esgoto e resíduos);

b) Bauru/SP (resíduos);

c) Camaçari/BA (Iluminação Pública);

d) Região Metropolitana de Maceió/AL (água e esgoto);

e) Ceará (Esgotamento Sanitário);

f) Rio Grande do Sul (Rodovias).

Dentre os exemplos citados, constam projetos que foram estruturados com o apoio do Governo Federal via PPI, FEP-Caixa e FEP-BNDES, o que reforça o fato de a CCBC consistir em uma Câmara bastante adotada neste mercado.

Com relação aos custos, a realidade do mercado é a cobrança de valores somente em caso de surgimento de conflito que venha a ser submetido à Câmara, situação em que incidirão as cobranças pertinentes, compatíveis com o objeto a ser discutido em sede arbitral e adotados os valores de mercado.

Por fim, vale destacar que existem outras Câmaras com bastante experiência e renome na área. Podem ser mencionadas, a título exemplificativo, a ICC Brasil (*Brasil International Chamber of Commerce*), indicada em uma série de contratos de concessão do Governo Federal, a Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – CAMARB, indicada no recente contrato de concessão do Parque Iguaçu. Também podem ser mencionadas a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem Ciesp/Fiesp e a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem.

Desta forma, entende-se que todas são opções viáveis e bem aceitas pelo mercado, de forma geral, como Câmaras

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

renomadas e com expertise na solução de conflitos decorrentes de contratos de concessão e parcerias público-privadas, de modo que a indicação da CAM-CCBC é mera sugestão à luz de sua experiência e da natureza do projeto.

Larissa K. Boeing da Silva
Transitar / Matr.: 381

Rua Erechim, 1436 – Centro - Cascavel/PR - CEP 85.812-260 -CNPJ 35.607.532/0001-76

1429

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no Estudo Técnico Preliminar ("ETP"), documento constitutivo da primeira etapa de planejamento da contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados, considerando a viabilidade da contratação, ao teor do inciso I e §1º, do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações").

Nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do procedimento licitatório exige planejamento por parte da Administração Pública, incluindo a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar ("ETP"), definido pelo artigo 6º, inciso XX, do mesmo diploma, como sendo:

> *"...documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A Nova Lei de Licitações prevê os seguintes requisitos para o Estudo Técnico Preliminar:

> *§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*
>
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*
>
> *V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*
>
> *VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*
>
> *VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

1430

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os elementos do projeto em atendimento à legislação vigente. Para tanto, são desenvolvidas as seguintes subseções, que buscam atender aos requisitos elencados na legislação:

- apresenta a descrição da necessidade de contratação;
- apresenta a demonstração da previsão de contratação no Plano de Contratações Anual;
- apresenta os requisitos da contratação;
- apresenta as estimativas das quantidades e valores para a contratação;
- apresenta o levantamento de mercado;
- apresenta a descrição da solução como um todo;
- apresenta as justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- apresenta o demonstrativo dos resultados pretendidos;
- apresenta as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato;
- apresenta as considerações relativas às contratações correlatas e/ou interdependentes;
- apresenta as descrições de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigatórias;
- apresenta o posicionamento conclusivo quanto à adequação da contratação para o atendimento da sua necessidade.

Não obstante, a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 101, de 03 de maio de 2023, estabelece no art. 5º que o requerimento externo com as informações relacionadas às etapas de planejamento e licitação das Concessões Comuns deverão ser encaminhadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública, no prazo de "*120 (cento e vinte) dias da data prevista para a publicação do edital*". Nessa senda, conforme Processo 354163/24 (TCE), o requerimento externo foi peticionado em 15/05/2024, às 11h22min.

1931

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta seção apresenta a justificativa da necessidade da concessão do Serviço de Transporte Público Urbano de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

No que se refere ao objeto da licitação, não há dúvidas de que o transporte coletivo público necessita de imperativa priorização sobre o transporte individual. Priorizar o transporte público em relação ao transporte individual pode trazer uma série de benefícios para a sociedade, o meio ambiente e a eficiência urbana. É possível elencar uma série de motivos pelos quais o transporte público deve ser considerado uma prioridade:

- **Eficiência no Uso do Espaço:** O transporte público permite transportar um grande número de pessoas usando menos espaço em comparação com veículos individuais. Isso é particularmente importante em áreas urbanas densamente povoadas, onde o espaço é limitado e valioso;
- **Redução do Tráfego:** Ao incentivar o uso do transporte público, é possível reduzir o número de veículos particulares nas vias públicas, aliviando congestionamentos de tráfego. Menos carros resultam em menor tempo de viagem, menor estresse para os motoristas e uma diminuição da poluição atmosférica;
- **Sustentabilidade Ambiental:** O transporte público geralmente emite menos poluentes por passageiro do que veículos particulares. Promover o transporte público é uma estratégia eficaz para combater a poluição do ar, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e minimizar o impacto ambiental;
- **Custos Individuais e Sociais:** O transporte público geralmente é mais acessível do que a propriedade e manutenção de um veículo particular. Ao incentivar o uso do transporte público, as pessoas podem economizar dinheiro em combustível, estacionamento e manutenção de veículos;
- **Inclusão Social:** O transporte público é muitas vezes mais acessível para diferentes camadas sociais, contribuindo para a inclusão social. Pessoas que não podem arcar com os custos de um veículo individual ainda podem se deslocar de maneira eficiente e acessível usando o transporte público;
- **Desenvolvimento Urbano Sustentável:** Cidades que priorizam o transporte público muitas vezes experimentam um desenvolvimento urbano mais sustentável. Isso inclui a criação de espaços públicos mais agradáveis, redução da necessidade de estacionamentos extensos e estímulo à vida urbana ativa;
- **Segurança Viária:** Com menos veículos individuais nas estradas, a segurança viária pode ser melhorada. Menos congestionamentos e um menor número de veículos em circulação reduzem a probabilidade de acidentes e aumentam a segurança para todos os usuários da estrada;
- **Economia de Recursos:** Investir em sistemas de transporte público eficientes pode ser mais sustentável em termos de recursos do que incentivar a produção em massa de veículos individuais.

Em resumo, priorizar o transporte público em detrimento do transporte individual

contribui para uma cidade mais eficiente, sustentável, inclusiva e saudável para seus habitantes.

Sob o aspecto normativo, no caso do transporte coletivo a Constituição Federal dispõe que:

> *"Art. 30. Compete aos Municípios:*
>
> *V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial".*

Logo, em se tratando se serviços públicos, sua delegação para a iniciativa privada só pode ser realizada por meio de contratos de concessão. E a delegação para a iniciativa privada tem sido a praxe no Brasil.

Para a concessão de serviços públicos, o ordenamento jurídico brasileiro disponibiliza aos administradores públicos alguns possíveis modelos, quais sejam: (i) concessão comum, regida pela Lei Geral de Concessões; (ii) concessão patrocinada; e (iii) concessão administrativa, sendo estas duas últimas denominadas de "PPP em sentido estrito", introduzidas em nosso ordenamento jurídico e regidas pela Lei das PPPs.

Registra-se que, atualmente, o Município já presta os serviços por meio de contratos de concessão. De fato, as concessões são os instrumentos jurídicos mais adequados para a prestação de serviços públicos.

A prestação direta, por parte de órgãos ou entidades públicas, se mostrou ao longo do tempo uma solução incompatível com a dinâmica necessária para a prestação de serviços públicos à população de forma eficiente. O Estado, para contratar, se submete a uma série de entraves burocráticos, de modo que a concessão de determinados serviços para a iniciativa privada tem se mostrado um caminho adequado para sanar a falta de capacidade de investimentos do Poder Público e gerar maior eficiência na prestação de tais serviços.

Registra-se que o chamado "modelo tradicional" de contratação foi idealizado para uma série de possíveis objetos contratuais, de pequenas a grandes aquisições de bens, passando pela prestação dos mais diversos tipos de serviços que a administração contrata para manter a máquina administrativa em funcionamento, até para grandes obras e serviços de engenharia. Entretanto, a sistemática do "modelo tradicional" não é rigorosamente adequada para a prestação de serviços públicos.

Os serviços públicos demandam uma modelagem contratual mais robusta, que possua características especiais diante da natureza peculiar de seu objeto. São contratos que, como regra, exigem um grande aporte de recursos e, consequentemente, demandam prazos mais elásticos e institutos especiais de fiscalização e controle das metas que o agente privado deve alcançar.

No âmbito do modelo tradicional, o foco do Estado é o de controle de meios. São procedimentos em que cabe ao Estado delinear com bastante precisão o modo como o contratado deverá cumprir suas obrigações.

Já na seara dos contratos de concessão, o foco é o resultado. O ente público se preocupa menos com o "meio" e mais com a eficiência e o resultado do serviço que será entregue ao usuário, na ponta. Isso também gera maior liberdade para que a iniciativa privada escolha, dentro das balizas fixadas pelo titular do serviço, o modo mais adequado para alcançar as metas almejadas. A tendência de melhor alocação de recursos pela iniciativa privada tende a otimizar os resultados entregues à população.

Assim, as formas contratuais mais adequadas serão aquelas consideradas, pela legislação brasileira, como espécies de concessão: comum, patrocinada ou administrativa.

Cada modelo possui, naturalmente, vantagens e desvantagens, e cada tipo pode ser mais adequado que outro a depender dos objetivos do Município, das conclusões dos estudos econômico-financeiros, técnicos e, ainda, do tipo de serviço que será delegado à iniciativa privada.

Ainda, a formalização do contrato também se justifica sob o ponto de vista da necessidade de melhoria contínua na prestação dos serviços públicos e de prover o Município de Cascavel com um serviço de transporte público coletivo eficiente e eficaz.

A Constituição Federal - CF de 1988 previu, em seu artigo 175, que cabe ao Poder Público, diretamente, ou mediante concessão e/ou permissão, a prestação de serviços públicos. As competências para a prestação dos diversos serviços públicos encontram-se, como regra, inseridas na CF de 1988 na medida em que, convencionalmente, pode-se conceituar o serviço público como atividade que foi retirada, pela Constituição ou pela lei, do regime de total liberdade de iniciativa para inseri-la em um regime total ou parcialmente de direito público.

No que diz respeito ao serviço público de transporte, a Constituição Federal estabeleceu expressamente competências para a União Federal e para os municípios, respectivamente no artigo 21, inciso XII, alíneas "d" e "e", e no artigo 30, inciso V.

A rede de transporte deve ser formulada considerando as seguintes premissas básicas:

- A **dignidade no transporte**, empreendendo ações que permitam instituir um serviço que faça a população se sentir bem ao utilizá-lo, ou mesmo não o fazendo, tenha confiança na sua disponibilidade;
- A **qualidade do serviço** em todos os seus atributos, de forma a proporcionar as condições para a dignidade no transporte, mediante um padrão adequado de operação, de tecnologia e de atendimento;
- A **imagem positiva do serviço** refletida pela qualidade, inclusive associada aos aspectos tecnológicos, permitindo que o transporte coletivo tenha uma imagem no imaginário coletivo como um serviço que funciona bem;
- A **manutenção da participação do modo coletivo** na matriz de deslocamentos, com base na sua boa imagem, afirmando-se assim como a forma preferencial de se deslocar nas cidades, reduzindo, por sua vez, a participação do transporte individual;

e

- A **melhor qualidade de vida urbana**, traduzida pelos deslocamentos preferencialmente por meios coletivos, que tornam as cidades mais saudáveis. E cidades mais saudáveis, tornam a vida das pessoas mais digna.

Assim, para buscar o atendimento a todos estes objetivos, é imperativo que a Administração Pública realize procedimento licitatório para concessão do serviço de transporte coletivo urbano, seguindo a tendência universal de uma **Administração Pública Gerencial**, ou seja, aquela responsável pelo planejamento e fiscalização das atividades, buscando parceiros privados para execução das atividades que possam atender ao interesse público.

A concessão do sistema de transporte coletivo de Cascavel/PR é justificada, ainda, pelo artigo 14 da citada Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe:

> *"Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório".*

Como a Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR exige autorização legislativa para a concessão de serviços públicos, foi aprovada a Lei Municipal nº 7.370/22[1], respeitado o quórum exigido pela Lei Orgânica, de modo que todas as exigências presentes no ordenamento jurídico foram observadas para que o processo pudesse ser deflagrado.

A delegação dos serviços se dará mediante concessão com prazo determinado, a fim de garantir mais estabilidade na prestação do serviço e maior segurança para o operador. Como o serviço regular tem características próprias no que se referem ao montante de investimentos necessários para operação, requerendo aporte de capital na aquisição de veículos, instalação de garagens, etc, deverá ter prazo de delegação que possibilite o retorno de investimento de forma a viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço.

Contudo, pode haver a possibilidade de prorrogação do prazo inicial estipulado para o contrato, como autoriza a Lei Municipal nº 7.370/22. A prorrogação é um instrumento que pode ser usado no caso de o sistema operar de forma eficiente e com qualidade comprovadamente satisfatória aos usuários do sistema. Neste caso, não seriam necessários os investimentos a as custas de realização de uma nova licitação, possibilitando a troca da licitante vencedora para a realização do serviço, e podendo causar transtornos, especialmente no período de transição entre as licitantes na execução do serviço.

---

[1] Art. 2º Delega à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a qualidade de Poder Concedente quanto aos serviços de transporte coletivo de passageiros, conforme disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, cabendo-lhe, nos termos desta Lei, o provimento e a organização do sistema local de transporte público coletivo, *ficando autorizada a proceder à concessão dos serviços para a iniciativa privada, mediante prévia licitação.*

14.35

Assim, a pretendida licitação tem como objetivo contratar com a iniciativa privada a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros. A concessão deverá feita em lotes, como realizada em diversas outras localidades do país, que englobam a área do Município de Cascavel/PR, bem como aquelas que porventura venham a ser criadas, substituídas, alteradas, incorporadas ou suprimidas, durante a concessão.

Os Estudos de Viabilidade Econômica e o Caderno de Encargos apresentam maiores detalhamentos da área da concessão pretendida e o detalhamento das condições de operação que deverão ser observadas pelo concessionário.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demonstração da previsão de contratação é uma forma de garantir ao Estado o planejamento e regulamentação das contratações feitas no ano, e deve ser feita por intermédio do Plano de Contratações Anual ("PCA"), previsto no inciso VII, do artigo 11, da Nova Lei de Licitações, considerado como uma ferramenta de planejamento norteadora das compras públicas, garantindo a unificação e mapeamento de todas as atividades que estão sendo realizadas em nível estadual.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024, publicado Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel-PR em 29 de maio de 2024, Edição Ordinária Nº 3819, Ano XVI, Caderno 1 – Atos do Poder Executivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nesta seção são apresentadas as considerações sobre os requisitos da contratação. Para tanto, trata do critério de julgamento das propostas, da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira.

Critério de julgamento das propostas

O inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.987/1995 ("Lei de Concessões") aponta entre as possibilidades de julgamento da licitação que tenha por objeto contrato de concessão de serviço público o critério do "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado".

Pelas razões expressas a seguir, adota-se como critério de julgamento no modelo de licitação proposto para a concessão dos serviços de transporte público urbano do município de Cascavel/PR a "menor tarifa de remuneração técnica por quilômetro", sendo vencedora a licitante que, observados os procedimentos e normas descritos no edital, ofertar o menor valor a título de tarifa.

Em linhas gerais, o pagamento de uma tarifa do serviço público corresponde ao valor que o parceiro privado recebe para assumir a gestão e operação dos serviços objetos da delegação. No caso de concessão de transporte público, em geral essa tarifa corresponde a uma

tarifa unitária por passageiros equivalentes e/ou por quilômetro rodado.

Em projetos de concessão de transporte público tem-se que, muitas vezes, apenas as receitas tarifárias advindas do sistema de transporte (Tarifa Pública multiplicada por passageiros equivalentes) não são suficientes para cobrir as despesas e investimentos para garantir a qualidade do sistema de transporte. Sendo assim, o Poder Concedente, utiliza-se de subsídio para compor as receitas do parceiro privado.

Desta forma, um julgamento por menor tarifa a ser paga, seja ela por quilômetro rodado, seja ela por passageiros equivalentes, incentiva que os competidores apresentem a proposta mais eficiente possível reduzindo a necessidade de repasses do Poder Concedente.

Esse critério tem sido utilizado largamente em projetos de concessão de transporte público como é o caso de Araucária, Londrina, Chapecó, dentre outros.

Registra-se que o setor de transporte público de passageiros é considerado um setor bastante maduro, já contando com um número significativo de concessões há algumas décadas. E no âmbito da estruturação de contratos de concessão e PPPs, as melhores práticas apontam que as exigências relacionadas à técnica costumam variar de acordo com a maturidade de cada setor.

Em setores mais maduros, como no caso presente, as melhores práticas recomendam direcionar o foco para a busca do menor preço, já que a prestação do serviço com a qualidade requerida pela administração é adquirida sem maiores restrições no mercado. Já nos setores menos maduros tecnicamente, como regra, será conveniente a realização de licitação que envolva análise de técnica ou, ao menos, que os requisitos de qualificação técnica sejam modelados de maneira mais robusta.

A legislação admite uma série de critérios de julgamento, disponibilizando aos estruturadores uma verdadeira "caixa de ferramentas" para modelar a licitação, de acordo com as peculiaridades de cada setor, do objeto e das necessidades do Poder Concedente.

No caso de concessões comuns, a Lei n° 8.987/95 prevê como possíveis critérios:

> *"Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*

1437

VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1° A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2° Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Além disso, a adoção de critério relacionado à melhor técnica abre margem para discussões sobre potencial restrição à competitividade e adoção de critérios subjetivos para escolha do licitante vencedor.

Segundo o artigo 46, da Lei n° 8.666/93, os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para:

"Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no §4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 3º - Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório."

Na mesma linha leciona Marçal Justen Filho:

"Portanto, tem de interpretar-se o § 4º de modo compatível com a Constituição, para evitar o resultado prático de a Administração ser obrigada a desembolsar valores superiores aos necessários.

A licitação de tipo de técnica será aplicada sempre que a necessidade administrativa envolver alguma característica especial ou peculiar, que não possa ser satisfeita por meio de produtos padronizados. Para ser mais preciso, até se pode admitir que a Administração possa adquirir produtos sob encomenda, não disponível no mercado, valendo-se de licitação de menor preço quando sua necessidade não exigir variações técnicas, qualidades especiais ou

atributos diferenciados por parte dos bens e serviços que pretende adquirir. É imperioso, por tudo isso, que a adoção de licitação de técnica e preço seja voltada a selecionar efetivamente os bens e serviços que apresentem desempenho e qualidades técnicas mais significativos."

A Lei 14.133/21 não se afastou de tais balizas:

Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

No âmbito da jurisprudência dos Tribunais de Contas, o entendimento, de uma maneira geral, é uníssono nesse mesmo sentido. A título meramente exemplificativo, o TCE-SP rejeita, como regra, a adoção do critério "técnica e preço" para concessão de transporte público urbano de passageiros, por considerar que o objeto não se enquadra no conceito de serviços de natureza predominantemente intelectual, a exemplo das decisões proferidas nos TCs n° 17358/026/06, 16229/026/09, 30775/026/11, 1252/007/07 e 36269/026/09, cabendo destacar trecho deste último:

"Entretanto, não me parece o ato da Administração justificável à letra da lei, já que o suporte para tanto, o art. 46 da Lei nº 8.666/93 estabelece que "... Os tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos...".

Continuo, pois, não convencido de que a natureza do objeto do certame impugnado apresente complexidade suficiente para admitir procedimento de escolha mais restritivo.

> *Não pretendo, com isso, desqualificar o padrão de excelência que a Prefeitura de Praia Grande objetiva manter na prestação dos serviços que serão concedidos, tampouco o minucioso detalhamento do sistema de transporte público coletivo daquele Município, mas apenas, conforme a jurisprudência e a melhor doutrina, reiterar o entendimento que não recomenda a inclusão de critérios técnicos nos certames em que se discute a concessão de tal espécie de serviço.*
>
> *Ademais, na hipótese vertente, a atuação da futura concessionária estará rigorosamente vinculada aos termos e condições detalhadamente definidos em projeto básico, bem assim nos subsídios decorrentes das pesquisas de origem e destino elaboradas pela Administração, cabendo exigir, no máximo, o cumprimento de planos de trabalho e métodos executivos previamente estabelecidos.*
>
> *Essa, aliás, a tônica que realmente orienta o julgamento em certames da espécie, uma vez que, no lugar da incabível preocupação com a técnica das licitantes, deve a Administração esperar que as empresas interessadas estimem seus melhores preços para o atendimento de todas as condições operacionais do sistema de transporte, as quais, devidamente descritas no edital, efetivamente servirão à formulação das propostas em ambiente de completa competição.*
>
> *Aliás, não restou demonstrado nos autos que o critério de julgamento escolhido pela Administração tenha resultado na implantação de tecnologia inovadora ou diferenciada nos serviços de transporte público, de forma a justificar a avaliação da "técnica" das licitantes." (Grifou-se)*

Assim sendo, diante da maturidade do setor e dos mencionados riscos vinculados à adoção de critérios relacionados à técnica, foi adotado o critério "menor tarifa", em linha com a Lei n° 8.987/95.

Oportuno reiterar que o critério, de maneira mais específica, se refere à menor tarifa "por quilômetro rodado". Apesar de o modelo predominante no país ser o formato de remuneração por passageiro transportado, as transformações que o setor vem sofrendo nas últimas décadas, com redução do número de usuários, situação fora do controle da concessionária por decorrer de inúmeros fatores externos à sua operação, têm gerado discussões[2] quanto à necessidade de mudança quanto ao formato de remuneração.

O Município de São Paulo, por exemplo, já adotou um modelo que prevê uma transição do modelo remuneratório para o custo do serviço – também conhecido por quilômetro rodado[3]. Isso se dá devido ao fato de que, entre 2013 e 2019, houve diminuição de 381,1 milhões de passageiros transportados para 280,9 milhões entre os transportes coletivos do

[2] https://www.gazetadopovo.com.br/gpbc/metrocard/mudanca-no-formato-de-remuneracao/

[3] Idem

1490

Brasil, segundo o anuário da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) de 2019 – período pré-pandemia[4]. Esta queda apenas segue uma tendência das últimas décadas: de 1993 a 2017, a redução de usuários nos ônibus foi de 35,6%.

Assim sendo, sob o aspecto jurídico a adoção do modelo de remuneração por quilômetro rodado não encontra qualquer obstáculo, tratando-se de decisão técnica e econômica devidamente amparada em justificativa concreta relacionada às fragilidades do modelo de remuneração por passageiro, tratando-se de solução, a título de referência, já adotada em São Paulo, conjunto de fatores que lhe gera segurança jurídica.

Qualificação técnica

Quanto à qualificação técnica, os critérios de seleção foram construídos para apurar a experiência prévia dos licitantes em atividades semelhantes ao escopo do contrato. Foram observadas as regras aplicáveis ao instituto, a jurisprudência dos órgãos de controle e não há qualquer exigência que comprometa, de maneira indevida, a competitividade.

Trata-se de requisitos de experiência prévia compatíveis com o objeto contratual e os quantitativos exigidos mostram-se equilibrados, não havendo qualquer tipo de "reserva de mercado", permitindo uma ampla disputa entre os que atuam no mercado.

Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de SPEs ou de consórcios dos quais o licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na SPE ou respectivo consórcio.

Foram consideradas atividades pertinentes qualquer atividade de transporte coletivo de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo, evitando-se medidas restritivas como limitar a aceitação de atestados relacionados a transporte coletivo de passageiros, ou diferenciá-los em público ou privado.

Os quantitativos mínimos foram exigidos para os atestados de capacidade técnico-operacional, em quantidades inferiores ao limite de 50% do escopo objeto da licitação para cada lote, em respeito à jurisprudência das Cortes de Contas e à Lei n° 14.133/21.

Assim, as exigências garantem que os licitantes possuam qualificação técnica suficiente para executar o contrato e prestar os serviços com qualidade, sem que cogitem, entretanto, de qualquer exigência desproporcional e que restringe de maneira indevida a competitividade.

Qualificação econômico-financeira

Segundo Marçal Justen Filho[5]

[4] https://www.ntu.org.br/novo/upload/Publicacao/Pub637020043450950070.pdf

[5] Comentários a lei de licitações e contratos administrativos.

1441

"A qualificação econômico-financeiro não é, no campo das licitações, um conceito absoluto. É relativo ao vulto do investimento e despesa necessários a execução da prestação. Não se trata de dispor de capital social ou de patrimônio líquido mínimo. A qualificação econômico-financeira somente poderá ser apurada em função das necessidades concretas, de cada caso. Não é possível supor 'qualificação econômico-financeira' para executar uma hidrelétrica seja idêntica àquela exigida para fornecer bens de pequeno valor."

Toda contratação de vulto requer cuidados da Administração, que deve estar atenta à necessidade de os interessados comprovarem dispor de boa capacidade econômica para contratar, já que arcarão com elevados custos.

A partir do valor que se pretende contratar, deve-se estipular critérios para que o interessado comprove a capacidade econômica de assumir obrigações envolvendo determinado valor de investimento.

Um dos critérios indicativos do equilíbrio financeiro das licitantes é o capital social ou o patrimônio líquido, nos limites permitidos pela legislação pertinente.

Sabe-se que a jurisprudência dos tribunais de contas é exatamente nesse sentido, em especial a do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece que o gestor responsável por licitações públicas deve buscar, na modelagem dos Editais, ampliar o universo de licitantes, incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Diante do exposto, visando preservar o ente contratante, a segurança de execução do serviço com a qualidade esperada, dentro dos padrões técnicos de operação, e no prazo exigível, é necessário que sejam estipuladas exigências que não desestimulem a participação de grande número de interessados, mantendo a competitividade do certame, bem como assegurar o sucesso na execução do contrato.

Assim, destaca-se, quanto à modelagem adotada, a possibilidade de as licitantes comprovarem sua qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social mínimo, seja por meio de patrimônio líquido mínimo, de maneira alternativa.

A medida se mostra em consonância com a legislação e a jurisprudência de controle, e permite uma maior competitividade, considerando as dificuldades enfrentadas pelo setor durante (e após) a pandemia da COVID-19, de modo que conferir ao mercado o leque de opções admitido pela Lei 14.133/21 consiste em boa prática buscando evitar uma indevida restrição ao universo de potenciais investidores.

Por fim, em respeito à atual jurisprudência dos órgãos de controle e do Superior Tribunal de Justiça, é admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que a certidão positiva respectiva seja acompanhada do Plano de Recuperação da licitante já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação

econômico-financeira estabelecidos no instrumento convocatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesta seção é apresentado um resumo dos quantitativos da contratação e preços estimados para o projeto. Os quantitativos de frota e quilometragem utilizados são apresentados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Estimativas das quantidades e valores mensais a serem contratadas

ITEM	LOTE NORTE	LOTE SUL
Número de Linhas	35	30
Quilometragem Operacional Mensal	514.510	423.139
Passageiros Equivalentes Mensais	604.560	403.040
Área de Garagem (m²)*	15.040	12.520
Básico Euro 5	56	46
Básico Euro 6	42	29
Midi Euro 5	7	7
Midi Euro 6	8	8
Low Entry	26	24
Articulado Elétrico	2	0
Básico Elétrico	6	7

*A área mínima por tecnologia multiplicada pelo valor da frota total
Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

A mensuração da frota e dos quilômetros programados são baseados nas tabelas operacionais do município de Cascavel, mas foram otimizados e melhorados os atendimentos a fim de atender com maior assertividade os usuários e a região de operação.

Para a mensuração da frota, verifica-se nas tabelas operacionais qual é o número de veículos necessários para operar cada uma das linhas, subdivididas em lotes. A partir disso, para se obter a frota operante soma-se qual é o total máximo de veículos necessários para operação por dia. A frota patrimonial é calculada adicionando-se 10% de veículos reserva.

Para a mensuração da quilometragem produtiva se verifica o total percorrido no mês analisado. A partir do total de quilômetro produtivo adiciona-se a taxa de quilômetro não produtivo – percurso que não faz parte dos itinerários dos veículos, como por exemplo deslocamento até a garagem.

Para a modelagem, considera-se os quantitativos fixos ao longo do tempo, visto que variações nas linhas a serem percorridas, que impactam a frota, e em consequência a tarifa de remuneração técnica serão objeto de revisão do cálculo tarifário conforme previsto em matriz de risco contratual.

Além dos investimentos em veículos e demais desembolsos necessários à operação, considera-se na modelagem os custos operacionais – fixos e variáveis -, tais como custos com combustíveis, lubrificantes e ARLA 32, custos com a mão de obra operacional e administrativa, obrigações ambientais, sistema de bilhetagem, entre outros.

As estimativas dos investimentos e custos são utilizadas para a construção da metodologia de cálculo tarifário, que define a forma de cálculo da tarifa de remuneração técnica a ser recebida pelas concessionárias e também para a construção do fluxo de caixa para avaliação da viabilidade econômico-financeira do projeto.

Com relação aos valores, os dados constam no DOCUMENTO COMPLEMENTAR – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e no DOCUMENTO COMPLEMENTAR – ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL.

Para o **Lote Norte**, o cenário base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 61,6 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face as premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Norte:

- Receita total de R$ 945,9 milhões;
- Opex de R$ 726,6 milhões;
- Capex de R$ 142,1 milhões;
- Tributos totais de R$ 48,3 milhões;
- Outorga de R$ 1,7 milhão;
- Fluxo de Caixa Livre acumulado do Projeto de **aproximadamente R$ 27,2 milhões.**

Figura 1: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Norte (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	57,7	60,4	61,5	61,9	61,6	61,0	61,4	63,2	65,0	66,9	67,9	67,9	67,9	67,9	76,5	845,9	589,9
Receita Tarifária	57,7	60,4	61,5	61,9	61,6	61,0	61,4	63,2	65,0	66,9	67,9	67,9	67,9	67,9	67,9	823,9	579,7
Receitas Extraordinárias																-	-
Valores Residuais															8,6	22,0	10,2
Opex	(44,7)	(46,0)	(46,7)	(47,0)	(47,2)	(47,5)	(01,5)	(48,0)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,3)	(720,5)	(486,2)
Custos Variáveis	29,3	30,7	31,4	31,8	31,6	31,0	31,4	32,3	33,1	34,1	34,8	34,8	34,8	34,8	34,8	585,3	356,1
Custos Fixos	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	14,1	13,4	13,4	13,4	13,4	13,4	135,3	100,1
Capex	(26,0)	(16,5)	(13,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(10,3)	(16,5)	(19,4)	(5,8)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	-	(142,1)	(102,4)
Contratação/Frota	(21,2)	(16,5)	(13,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(10,3)	(16,5)	(19,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)		(117,9)	(85,3)
Demais Investimentos	(4,8)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(0,6)	-	-	-	-	(24,2)	(17,1)
Tributos	(3,8)	(3,7)	(3,4)	(3,4)	(3,9)	(3,5)	(3,5)	(3,9)	(3,8)	(3,8)	(3,7)	(3,8)	(3,8)	(3,8)	(4,9)	(49,3)	(28,6)
ISS	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	18,5	11,6
INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESEGE	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	18,5	11,6
IR/CSLL	0,8	0,8	-	-	0,8	0,5	-	1,7	0,7	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	2,7	11,4	5,4
Outorga Inicial	(1,7)															(1,7)	(1,7)
NIG	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCL	(16,6)	(4,7)	(0,0)	6,9	6,9	5,7	(7,0)	1,0	(3,5)	(2,4)	6,2	6,9	6,9	5,9	23,3	27,2	0,0
FCL Acumulado	(16,6)	(21,3)	(26,3)	(19,4)	(13,5)	(7,6)	(14,6)	(13,6)	(17,1)	(19,6)	(13,4)	(7,1)	(1,3)	4,6	27,9		
TIR do Projeto (% a.a.)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	-																

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

Já para o **Lote Sul**, o Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 49,3 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, e 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 2 a seguir, face as premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Sul:

- Receita total de R$ 756,7 milhões;
- Opex de R$ 585,0 milhões;
- Capex de R$ 109,7 milhões;
- Tributos totais de R$ 38,7 milhões;
- Outorga de R$ 1,3 milhão;
- Fluxo de Caixa Livre acumulado do Projeto de **aproximadamente R$ 22 milhões.**

1445

Figura 2: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Sul (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	45,0	46,0	46,9	47,8	48,4	49,7	50,6	50,6	51,4	51,9	59,0	59,5	60,0	60,6	60,7	736,7	471,5
Receita Tarifária por KM	41,0	42,0	42,9	43,8	44,4	45,5	46,4	46,4	47,1	47,6	54,7	55,2	55,7	56,3	56,4	689,9	463,5
Subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de Frota	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,2	4,2	4,2	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	4,3	46,9	8,0
Opex	(35)	(37)	(38)	(38)	(38)	(38)	(49)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(565,0)	(466,9)
Custos Variáveis	(27,7)	(29,1)	(29,9)	(30,7)	(30,1)	(29,4)	(32,0)	(31,8)	(32,1)	(31,9)	(31,7)	(31,4)	(31,2)	(31,0)	(31,0)	(459,7)	(287,7)
Custos Fixos	(7,3)	(7,9)	(8,1)	(8,3)	(8,1)	(8,6)	(16,9)	(7,4)	(7,1)	(7,2)	(7,3)	(7,6)	(7,8)	(8,0)	(8,0)	(105,3)	(75,3)
Capex	(20,4)	(14,7)	(11,9)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(8,6)	(14,7)	(11,9)	(4,0)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	-	(119,7)	(93,8)
Compra de Frota	(18,0)	(11,4)	(11,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(8,6)	(14,7)	(11,9)	(4,0)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	-	(107,2)	(78,8)
Serviços Investimentos	(2,4)	(3,3)	(0,5)	-	-	-	-	-	-	-	(0,1)	-	-	-	-	(2,9)	(1,9)
Tributos	(2,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,3)	(2,9)	(2,0)	(3,1)	(2,5)	(2,1)	(2,1)	(2,4)	(3,0)	(3,4)	(4,2)	(35,7)	(23,9)
ISS	(1,2)	(0,9)	(0,9)	(1,0)	(1,2)	(1,4)	(1,0)	(1,5)	(1,2)	(1,0)	(1,0)	(1,2)	(1,5)	(1,7)	(2,1)	(17,8)	(11,9)
PIS	(0,4)	(0,3)	(0,3)	(0,3)	(0,4)	(0,5)	(0,3)	(0,5)	(0,4)	(0,3)	(0,3)	(0,4)	(0,5)	(0,6)	(0,7)	(5,9)	(3,9)
Pasep	(0,4)	(0,3)	(0,3)	(0,3)	(0,4)	(0,5)	(0,3)	(0,5)	(0,4)	(0,3)	(0,3)	(0,4)	(0,5)	(0,6)	(0,7)	(5,9)	(3,9)
IRPJ/CSLL	(1,0)	(0,5)	-	-	(0,3)	(0,5)	-	(1,1)	(0,6)	(0,1)	(0,1)	(0,3)	(0,5)	(0,6)	(0,8)	(6,1)	(4,2)
Outorga (saída)	(1,3)															(1,3)	(1,3)
Kgiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FCL	(14,9)	(5,4)	(1,5)	3,5	5,6	4,6	(4,9)	0,3	(4,6)	(1,4)	5,6	5,7	5,1	4,5	17,4	22,0	(0,0)
FCL Acumulado	(14,9)	(20,3)	(21,7)	(18,3)	(12,7)	(8,1)	(13,0)	(12,7)	(17,3)	(18,7)	(13,1)	(7,4)	(2,3)	2,2	19,6		
TIR do Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	-																

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de demonstrar que a solução adotada no presente projeto se mostra em linha com o que tem sido praticado no mercado, foi realizado levantamento no mercado de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, levando em conta os aspectos de eficiência e economicidade.

O levantamento de mercado considera 08 (oito) projetos de concessão em diferentes localidades, que incluem os municípios de Araucária, Londrina e Curitiba no estado do Paraná, Chapecó em Santa Catarina, Novo Hamburgo no Rio Grande do Sul, Varginha em Minas Gerais, Goiânia em Goiás e o estado do Ceará. Os projetos avaliados são de 2007 (Goiânia) a 2022 (Novo Hamburgo), sendo que a grande maioria das concessões possui previsão de prorrogação.

As tarifas técnicas referenciais variam entre as localidades, sendo a menor registrada de R$ 2,00 por quilômetro em Goiânia, e a maior referente ao Lote Norte-Sul de Araucária, registrada em R$ 7,85 por quilômetro. Os demais municípios e Estado apresentam tarifas de entre R$ 3,25 e R$ 6,75 por quilômetro.

Outro aspecto importante destacado pelo estudo de mercado é a existência de previsão de subsídios nos projetos analisados. Das 08 (oito) localidades avaliadas, 07 (sete) delas têm previsões de subsídios, sendo que o município de Chapecó (PR) não inclui uma previsão, e não há informações disponíveis para o estado do Ceará. A Tabela 2 apresenta as informações analisadas.

- **Tabela 2 – Levantamento de mercado**

ITEM	ARAUCÁRIA	LONDRINA	CEARÁ	CHAPECÓ	NOVO HAMBURGO	VARGINHA	CURITIBA	GOIÂNIA
Ano do Edital	2021	2019	2021	2018	2022	2022	2009	2007

1446

Prazo da Concessão (anos)	10	15	08	20	10	15	15	20
Previsão de Prorrogação	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Quantidade de linhas	47	145	22	48	48	24	302	251
Quantidade de frota total	88	379	37	88	76	53	1.399	1.306
Tarifa técnica (R$)	7,48 (Lote Norte) 6,97 (Lote Sul)	4,35	4,18	3,25	5,31	6,75	N/A	2,00[6]
Previsão de subsídio	Sim	Sim	Não informado	Não	Sim[7]	Sim	Sim	Sim

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

Nos termos da legislação pertinente, destaca-se que o Poder Concedente publicou a Convocação de Consulta e Audiência Pública no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR no dia 30 de janeiro de 2024. A Audiência Pública ocorreu no dia 16 de fevereiro de 2024 e os documentos para Consulta Pública ficaram à disposição pelo prazo de 30 (trinta) dias[8] para as contribuições da sociedade.

O levantamento de mercado, entretanto, já deixa claro que a solução pela concessão dos serviços, nos moldes como estruturado o presente projeto, estão em linha com a praxe do mercado.

As tarifas de cada projeto, evidentemente, são variáveis a depender do nível de investimentos exigido para cada realidade local. De toda forma, o modelo se mostra compatível com a praxe administrativa, mostrando-se adequado sob os aspectos técnico, econômico e jurídico para a concretização do interesse público envolvido.

Adequação Orçamentária

O procedimento encontra-se em fase interna, e eventuais indicações de fontes de recurso ou declarações orçamentárias para o cumprimento dos objetivos que tenham sido assumidos pelo Poder Concedente serão objeto de futura manifestação pelo Departamento Administrativo e Financeiro.

[6] Tarifa básica contratual inicial, conforme Anexo VI – Orçamento do Serviço de Transporte Coletivo – Edital nº 01/2007.

[7] https://www.novohamburgo.rs.gov.br/noticia/novo-hamburgo-reduz-valor-passagem-onibus-r-4

[8] De 30 de janeiro de 2024a 29 de fevereiro de 2024.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativas das quantidades e valores mensais a serem contratadas:

ITEM	LOTE NORTE	LOTE SUL
Número de Linhas	35	30
Quilometragem Operacional Mensal	514.510	423.139
Passageiros Equivalentes Mensais	604.560	403.040
Área de Garagem (m²)*	15.040	12.520
Básico Euro 5	56	46
Básico Euro 6	42	29
Midi Euro 5	7	7
Midi Euro 6	8	8
Low Entry	26	24
Articulado Elétrico	2	0
Básico Elétrico	6	7

*A área mínima por tecnologia multiplicada pelo valor da frota total

Fonte: Elaboração Equipe Fipe.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nesta seção é apresentada a descrição da solução escolhida para a concessão.

Escopo da concessão

A concessão comum do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Cascavel abrange a operação das linhas urbanas. A operação é dividida em dois lotes para uma melhor operação das linhas e gestão do contrato, conforme tem sido feito em diversas licitações de transporte público no Brasil, sejam municipais ou estaduais. Desta forma, a operação sistema, conforme decisão do Poder Concedente, será executado por meio até 2 (dois) operadores.

Prazo da Concessão

A outorga da concessão e a vigência do contrato terão o prazo de 15 (quinze) anos, período necessário à adequada execução do objeto e a devida amortização de conjunto abrangente de investimentos a serem realizados pelas Concessionárias. O prazo da concessão é definido para que haja viabilidade econômica no projeto.

É prevista a possibilidade de prorrogação por mais 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 7.370/22, que prevê, em seu art. 11, que *"o prazo da concessão do serviço de transporte coletivo será de quinze anos, podendo ser prorrogado por mais dez anos, mediante autorização legislativa"*. Assim, o prazo de vigência do contrato foi fixado em respeito à norma legal e como resultado dos estudos de viabilidade.

Remuneração variável com base na performance da Concessionária

Conforme já abordado anteriormente, o contrato de concessão é um contrato "de resultado". Ao contrário da lógica aplicável aos contratos formalizados com fulcro no chamado "modelo tradicional" de contratação, em que a administração define os meios que serão empregados pelo contratado, no âmbito das concessões, o foco são os resultados que o Poder Concedente espera que sejam atingidos, cabendo ao parceiro privado definir e adotar os caminhos que entender mais convenientes para a entrega do acordado.

Nessa linha de pensamento, o ajuste foi estruturado com um rol de indicadores de desempenho, que consiste em um Anexo do Edital, apontando de que maneira o Poder Público irá mensurar se o contratado está exercendo a contento as obrigações assumidas.

Os indicadores afetarão de maneira direta a remuneração do parceiro privado, como autoriza a legislação. Trata-se de modelagem que busca estimular o player privado a, de fato, atingir os objetivos delineados pelo Poder Concedente, sob pena de ver sua contraprestação reduzida.

A redução da remuneração decorrente da medição dos indicadores de desempenho ocorrerá a partir do segundo ano de medição, conferindo prazo razoável para que o agente privado consiga estruturar o negócio sem reflexos na contraprestação durante o início da operação. São 4 (quatro) os indicadores previstos:

	INDICADORES DE DESEMPENHO
1	Cumprimento de Escala
2	Pontualidade da escala
3	Satisfação do Munícipe
4	Disponibilização de Informações

O contrato também prevê a contratação de Verificador Independente, para auxiliar o Poder Concedente quanto ao cumprimento das metas a cargo do concessionário. Os custos estimados com a contratação do Verificador Independente foram devidamente considerados na modelagem econômico-financeira.

Foram adotados, portanto, os instrumentos mais modernos de tecnologia contratual para alinhar os interesses do parceiro privado com os objetivos do Poder Público, de modo a garantir que os serviços serão prestados com qualidade à população, cabendo ao concessionário atingir as metas definidas no ajuste, sob pena de ter sua remuneração reduzida.

Quanto ao modelo de remuneração, reitera-se que a Concessionária é remunerada pelo total de quilômetros percorridos multiplicado pela tarifa de remuneração técnica vencedora da licitação por tecnologia veicular. Este modelo incentiva a prestação de um serviço de qualidade, visto que ela não é remunerada por passageiros, mas sim por quilômetros rodados, não incentivando a superlotação de ônibus, por exemplo, que reduz a satisfação dos usuários.

Outra vantagem da remuneração na solução definida é que parte dela é obtida de acordo com o desempenho da Concessionária, tal fato, também incentiva que a concessionária busque o atendimento dos indicadores de forma a garantir a remuneração máxima.

Com isso, tem-se um projeto que incentiva o bom desempenho da Concessionária, sem, contudo, colocar em risco a sua continuidade por liquidez.

Equilíbrio econômico-financeiro e alocação de riscos

O tema do reequilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos, em especial nos de concessão, é central no âmbito do estudo da contratação pública.

Tradicionalmente, nos mais diversos ordenamentos jurídicos (Portugal, Espanha, Argentina, bem como no Brasil), a questão do equilíbrio econômico-financeiro se relaciona aos encargos assumidos pelo particular com a remuneração que este se propôs a receber ao apresentar sua proposta no procedimento licitatório.

Como os contratos administrativos são marcados pela "instabilidade", já que podem ser unilateralmente alterados pela administração, surgiu como contraponto a "incolumidade da equação econômico-financeira inicial do contrato", conforme leciona Alexandre Santos de Aragão[9].

Entretanto, além dos casos em que a administração determina uma mudança com relação ao objeto originalmente pactuado, situação em que a discussão quanto ao direito ao reajuste é de fácil visualização e mensuração, eventos supervenientes também podem impactar na equação, desequilibrando a equivalência entre as obrigações assumidas e a remuneração combinada.

Quando se está diante de um ajuste cujo objeto envolve a concessão de um serviço público, diante da natureza da atividade desempenhada pelo particular e considerando o longo prazo deste tipo de relação jurídica, o tema ganha maior relevo. Em anos (ou décadas) de vigência, as mudanças fáticas, jurídicas, tecnológicas e econômicas são esperadas, gerando prováveis reflexos no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A doutrina e jurisprudência brasileiras são uníssonas quanto ao status constitucional do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (art. 37, XXI, da CF/88). O tema também foi objeto das Leis nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 8.987/95 e nº 11.079/04. O objetivo do instituto é evitar o enriquecimento injustificado de qualquer das partes, tratando-se de garantia de mão-dupla, podendo ser invocado tanto pelo particular quanto pelo Poder Público.

Entretanto, na linha do que leciona Flavio Amaral Garcia[10]: "(...) não se exige, todavia, que esse juízo de adequação decorra de uma equivalência matemática precisa".

Para o autor:

> *"(...) claro que afirmar que a estabilidade do equilíbrio econômico-financeiro como um valor autônomo não significa qualquer reconhecimento de que ao concessionário deva ser assegurada lucratividade certa e determinada, blindando-o de condutas ou ações ineficientes, ou, por sua vez, que deva ser*

[9] ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Direito dos Serviços Públicos*. 4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

[10] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

1450

condenado a suportar prejuízos ruinosos que ultrapassem riscos contratualmente assumidos".

Assim, circunstâncias previsíveis ou, ainda que imprevisíveis, de consequências contornáveis ou de ordinários reflexos econômicos devem ser suportadas pelo agente privado. O concessionário continua sendo um empreendedor da iniciativa privada, devendo assumir, como todo empresário, os riscos da referida atividade. Outro não é o posicionamento de Marçal Justen Filho[11], para quem "os eventos econômicos, embora imprevisíveis, que se insiram na normalidade do processo econômico não autorizam modificações de preço".

Diante do "caráter especial" dos contratos de concessão reconhecido pelo próprio constituinte (conforme art. 175, parágrafo único, I da CF/88), não é adequado aplicar a tais tipos de ajuste uma visão linear e estática do equilíbrio econômico-financeiro, como tradicionalmente é feito nos contratos de empreitada (contratos tradicionais, licitados pelo regime geral de contratação, classificados como contratos de desembolso). As concessões possuem uma estrutura muito mais complexa que, segundo Flavio Amaral Garcia[12], vincula-se:

"(...) a um universo que extrapola a ciência jurídica", não sendo possível compreender o exato conceito do equilíbrio econômico-financeiro "apenas pela lente dos juristas". Segundo o autor, "trata-se de temática multidisciplinar, que impele uma visão necessariamente integrada com a Economia e com as Finanças Públicas".

Nota-se que os contratos de concessão e PPP passaram, nas últimas décadas, a contar com a possibilidade de ser fixada, no próprio instrumento, uma "matriz de riscos", o que tornou possível uma alocação prévia dos riscos potenciais sobre o objeto contratual entre as partes, instituto que foi recentemente estendido às contratações ordinárias, conforme a Lei nº 14.133/21. A norma positivou o entendimento já consagrado na doutrina no sentido de que "a matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes" (art. 103, §4º).

Isso significa que, o contrato original, conforme matriz de riscos nele exposta, revela o instrumento em sua situação de perfeito equilíbrio, de modo que os eventos supervenientes, na medida em que ocorrerem, revelarão, à luz do modo como cada risco foi alocado, qual a parte que terá que suportar as suas consequências.

Nos projetos de concessão, a elaboração de uma matriz de riscos adequada funciona como medida que garante estabilidade ao contrato e que gera uma redução de litígios durante a sua execução. Uma clara e eficiente alocação de riscos entre as partes também gera incentivos para a atuação de cada contratante na relação contratual.

---

[11] JUSTEN FILHO, Marçal. *Concessões de Serviços Públicos*. São Paulo: Dialética, 1997, p. 157.

[12] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

A alocação de riscos também serve como parâmetro para os pleitos de revisão contratual, que visam à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A construção da matriz de riscos, especialmente em contratos de longuíssimo prazo, complexos e estruturados de maneira artesanal para cada projeto, como os de concessão e PPP, demanda uma análise atenta sobre quais os riscos que incidem sobre o serviço que se pretende delegar.

A regra geral sobre a matéria consiste em alocar os riscos para a parte que tem melhores condições de gerenciá-los, seja por conseguir, a um custo mais baixo, reduzir as chances de o risco se concretizar, seja por melhor mitigar os prejuízos resultantes do evento indesejável.

Se o risco se concretizar, caso esteja alocado ao concessionário, ele não fará jus ao reequilíbrio, porquanto a matriz define o equilíbrio econômico inicial do contrato. Só haverá revisão nos casos em que o risco ocorrer, uma parte ser prejudicada por seus efeitos e o risco estiver alocado à parte contrária. Esta é a sistemática aplicável ao instituto, não havendo, a rigor, aplicação de "penalizações", mas apenas o dever de a parte que assumiu determinado risco suportar seus efeitos ao longo da vigência contratual.

A matriz de riscos conta com sugestões de mecanismos de mitigação dos riscos, entretanto não se tratam de obrigações cogentes. Caso o risco se concretize, adotados ou não os mecanismos de mitigação, a sistemática acima será aplicada, concedendo-se ou não a revisão a depender da alocação inicial, que previamente definiu o contrato em seu estado de equilíbrio original e permitiu a precificação de cada risco pelo concessionário.

Com base nessa lógica, foi apresentada a matriz de riscos, que consta em cláusula da minuta contratual, bem como em planilha que servirá como Anexo do Edital. De uma maneira geral, a matriz segue as melhores práticas aplicadas no setor, alocando cada risco à parte que possui melhores condições de gerenciá-los ou de mitigar os efeitos em caso de sua ocorrência, sendo que algumas delas são fundamentadas na legislação e outras exclusivamente no contrato.

De modo geral, determinados riscos foram alocados ao Poder Concedente e que, se concretizados, geram ao Concessionário direito ao reequilíbrio. Em resumo, são casos de descumprimento das obrigações assumidas pelo Poder Público, de alterações unilaterais, mudanças legislativas, determinações judiciais relacionadas a fatos ocorridos antes da concessão, fato do príncipe, ato da Administração, ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, modificações promovidas pelo Poder Concedente nos indicadores de desempenho, caso fortuito ou força maior, dentre outros. Como é possível notar, são questões fora do controle do particular e que, segundo as melhores práticas do mercado de concessões, devem ser, como regra, alocados ao Poder Concedente.

Por outro lado, uma série de riscos foi atribuída ao agente privado. São, seguindo a linha de raciocínio já exposta, situações em que o particular possui melhores condições de gerenciar a ocorrência do risco ou de mitigar suas consequências. São os casos de erros, falhas

ou atrasos na prestação dos serviços, não atualização tecnológica, e também algumas situações que não estão, a rigor, dentro da esfera de controle do particular, mas que são riscos seguráveis no mercado brasileiro, o que permite ao agente privado um planejamento para contratar seguros.

Também são riscos assumidos pelo Concessionário o aumento do custo de empréstimos e financiamentos, variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos (note-se que se trata de variação "ordinária", de modo que variações extraordinárias podem gerar, a depender de cada caso, a revisão contratual), estimativa incorreta do valor dos investimentos, dentre outros.

Com relação aos mecanismos para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, é oportuno mencionar que, na linha do que leciona Mauricio Portugal Ribeiro[13]:

> *"(...) geralmente o contrato de concessão ou PPP enumera as formas admitidas de realização dessa compensação. Essa enumeração deve ser sempre interpretada como meramente exemplificativa. Portanto, as partes podem acordar, para a compensação, forma diversa daquelas previstas no contrato".*

O mesmo é dito por Flavio Amaral[14], para quem:

> *"(...) parece melhor que as medidas de reequilíbrio não ostentem natureza taxativa no contrato de concessão, mas caráter meramente exemplificativo, que não iniba outros mecanismos concebidos ex post, reservando espaços de incompletude para a busca de soluções negociadas e consensuais".*

Por fim, conveniente lembrar o teor do Enunciado nº 19, da I Jornada de Direito Administrativo, levada a efeito pelo Centro de Estudos Judiciários, do Conselho da Justiça Federal:

> *"As controvérsias acerca de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos integram a categoria das relativas a direitos patrimoniais disponíveis, para cuja solução se admitem meios extrajudiciais adequados de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem."*

Assim sendo, o presente contrato foi modelado seguindo tais diretrizes, ao estabelecer um rol meramente exemplificativo de mecanismos de reequilíbrio.

---

[13] "O que todo profissional de infraestrutura precisa saber sobre equilíbrio econômico-financeiro de concessões e PPPs (mas os nossos juristas ainda não sabem)", cit., *in* Egon Bockmann Moreira (coord.), *Tratado do Equilíbrio Econômico-Financeiro: Contratos Administrativos, Concessões, Parcerias Público-Privadas, Taxa Interna de Retorno, Prorrogação Antecipada e Relicitação*, p. 543.

[14] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

1453

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Examinando a legislação federal relacionada às questões da concessão e da licitação de serviços públicos, constata-se que em nenhum dispositivo há regras sobre a limitação quanto à definição do(s) lote(s) operacional(is). Tanto na Lei nº 8.666, de 1993, que institui normas para a licitações e contratos da administração pública, quanto a Lei nº Federal nº 14.133, de 2021, a "nova" lei de licitações e contratos administrativos ou, ainda, na Lei Federal nº 8.987, de 1995, ou ainda, na legislação local, não estabelecem referência à caracterização dos lotes operacionais.

Assim, sob o aspecto normativo, não há um regramento determinado a ser seguido em atenção a quantidade de lotes numa concessão de serviços públicos, o que torna a decisão técnica, baseada em critérios de conveniência e oportunidade amparados com algum racional técnico e/ou econômico-financeiro.

Existe, assim, uma variedade considerável de abordagens adotadas para a definição da quantidade de lotes operacionais. Essa situação decorre principalmente da localização geográfica, pluralidade dos sistemas de transporte público coletivo por ônibus resultante das características particulares de cada cidade.

O cenário de lote único não se justifica, pois, o valor do contrato se tornaria muito mais alto – soma dos dois lotes – o que poderia afastar empresas interessadas na licitação por não possuírem as qualificações exigidas, cerceando a concorrência.

Além disso, a licitação em lote único gera maior risco à licitação, visto que, na hipótese de o contrato de lote único ser extinto, toda a operação falharia, impactando significativamente a vida dos passageiros. No cenário com divisão por lotes, na hipótese de uma das concessionárias não atender de forma satisfatória o contrato, o outro manter-se-ia vigentes impactando em menor medida os usuários. Além disso, a divisão em lotes é mais assertiva em atender as necessidades dos usuários e da região operante.

Desta forma, optou-se pela divisão em 2 (dois) lotes geográficos que tem por objetivos principais estimular a competitividade no sistema de transporte e gerar benefícios operacionais aos serviços, com a redução de quilometragem improdutiva.

Registra-se que, além de tudo que foi mencionado acima, a operação atual está baseada em contratos de concessão, e a licitação anterior adotou, justamente, a divisão territorial da cidade em 2 (dois) lotes.

1454

Figura 3: Mapa da área de cobertura da Cidade.

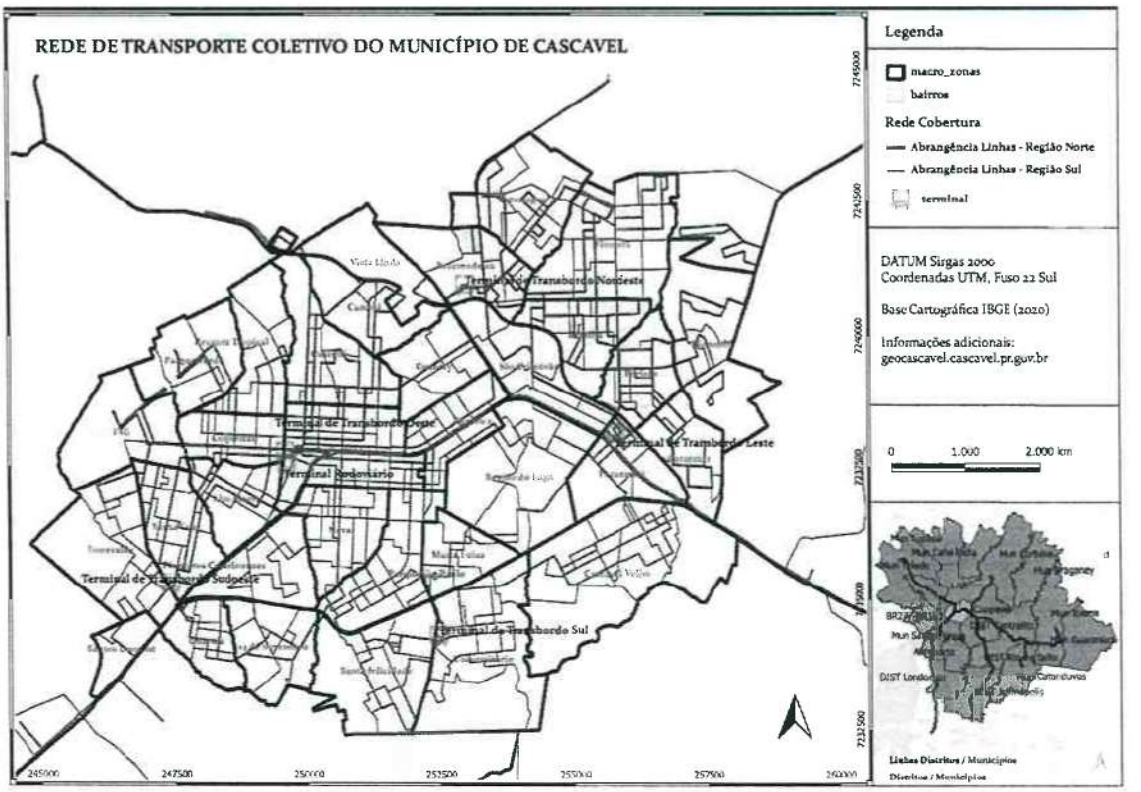

Figura 4: Mapa da área de cobertura Lote Norte.

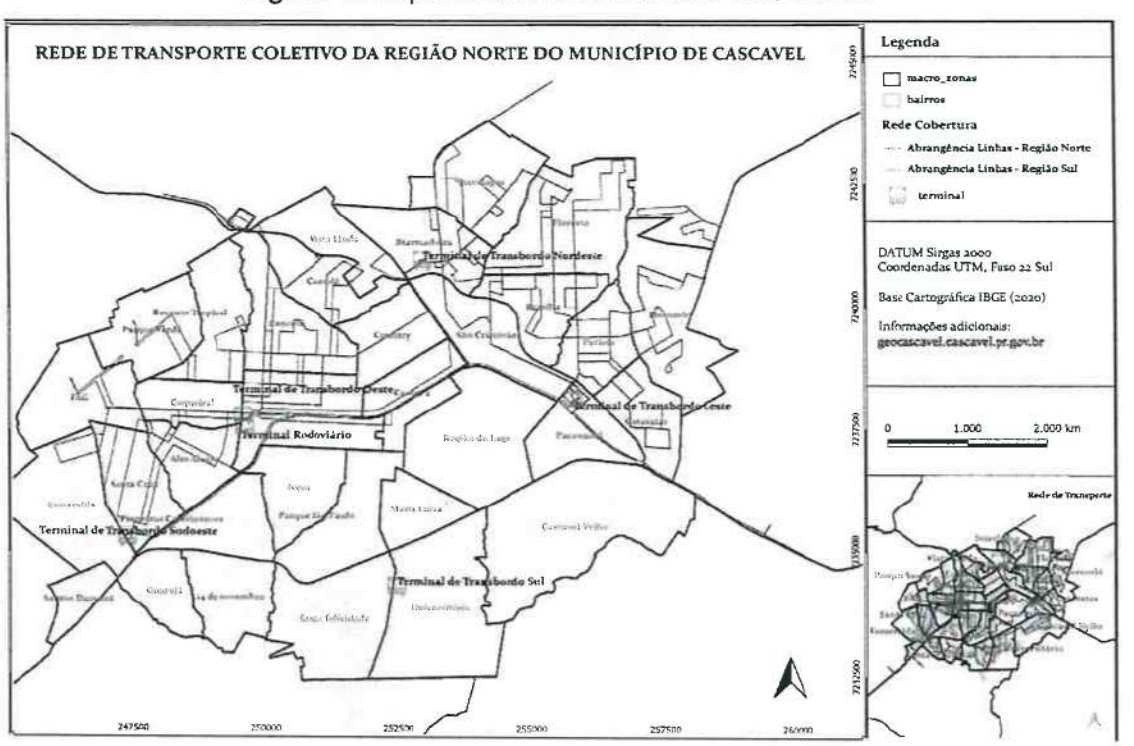

1455

Figura 5: Mapa da área de cobertura Lote Sul.

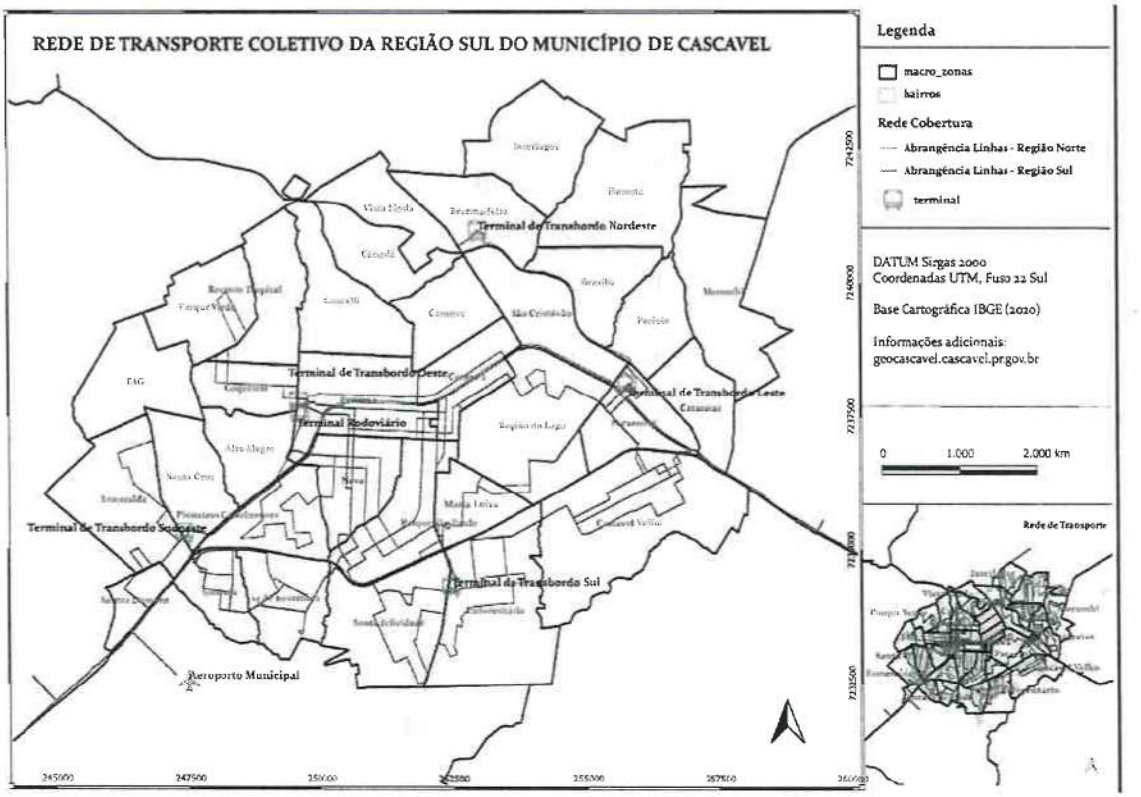

Tal divisão consistiu em respeitar um equilíbrio entre o montante de investimento a ser realizado e a atratividade da operação, objetivando garantir o relativo balanceamento entre os indicadores de quantidade de linhas, demanda de passageiros transportados, demanda de passageiros equivalentes, percurso percorrido, frota efetiva, etc.

Além disso, outros projetos de concessão de transporte público têm adotado o parcelamento da concessão de forma a facilitar a gestão do contrato, maior qualidade e eficácia no atendimento aos usuários. Ademais, caso se avalie que a operação de um dos lotes não atende ao pactuado e seja necessário o encerramento dele, tal encerramento gerará menor impacto aos usuários, visto que apenas um dos lotes seria impactado.

Assim, por meio da presente licitação, o Poder Concedente determinou a implantação e operação de um sistema de transportes coletivos, em 02 (dois) Lotes de Linhas, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. Além disso, a divisão em lotes amplia a competitividade e mantém o modelo atual de prestação dos serviços, evitando-se custos para alteração da atual estrutura.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado final pretendido da presente contratação espera-se a constituição de um serviço de transporte público urbano na área do Município de Cascavel/PR prestado com

qualidade que permitirá uma maior mobilidade dos usuários que possibilita um maior desenvolvimento econômico e social da região se tornando referência em concessão de transporte deste tipo.

O objetivo principal é a máxima satisfação do usuário, o que será concretizado por meio da cobrança de indicadores de qualidade pelo concessionário. A modicidade tarifária, com a implementação de subsídios, a um só tempo majora a satisfação do usuário e também gera maior demanda ao sistema, reduzindo o uso de transportes particulares.

A redução do uso de transporte particulares torna a cidade menos poluída, reduz o tráfego e gera melhoria da qualidade de vida das pessoas. Há nítida preocupação, nesse mesmo sentido, com a questão ambiental, por meio da previsão, no projeto, de operação com ônibus elétricos, reduzindo a emissão de gases poluentes na atmosfera.

Outro objetivo consiste em diminuir o vandalismo no sistema de transporte coletivo, o que poderá ser alcançado por meio da instalação de câmeras de monitoramentos nos veículos, que consta como obrigação do futuro concessionário.

Já como ações permanentes, tem-se:

- Redução do tempo de viagem, em razão do motorista não precisar dispor de tempo para a cobrança da passagem a bordo;
- Eliminação de problemas com troco;
- Maior segurança em relação a assaltos tanto dentro dos coletivos quanto na aquisição dos créditos nos postos de vendas.

Com a pretendida licitação do sistema, tem-se a continuidade da prestação do serviço por meio de contratos de concessão, mas com melhorias decorrentes da evolução tecnológica ocorrida no setor desde a última licitação, proporcionando maior controle, transparência das informações à sociedade, autonomia na gestão, segurança, qualidade, cumprimento do serviço, conforto ao usuário, atualizações tecnológicas, entre outros.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não existem medidas específicas que devam, necessariamente, ser adotadas pelo Poder Concedente para fins de celebração do contrato.

Os serviços já são prestados, atualmente, por meio de contratos de concessão. A atividade mais complexa a cargo do Poder Público, antes da formalização de um ajuste desta natureza, seria a estruturação interna de seus órgãos/entidades para que possam, com eficiência, fiscalizar o cumprimento do contrato pelo futuro concessionário.

Assim, já há, portanto, uma estrutura capaz de assumir as tarefas relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste. Ademais, o contrato de concessão prevê a figura do Verificador Independente, que auxiliará o Poder Concedente na apuração dos indicadores de desempenho e

exercerá outras funções correlatas, como consta no Anexo contratual correspondente.

No momento oportuno, o Poder Concedente poderá analisar a conveniência / oportunidade de contratar pessoal para reforçar a fiscalização do contrato, bem como adquirir softwares para dar mais eficiência à gestão dos serviços delegados.

O órgão gestor tem como principal objetivo adequar a oferta de serviços à necessidade dos usuários e às condições operacionais das empresas operadoras, garantindo a sustentabilidade do sistema.

A coleta e o tratamento de dados operacionais de forma rápida, confiável e segura têm um papel fundamental na gestão do sistema, pois além de permitir a adequação da oferta à demanda, dará ao Poder Concedente maior credibilidade perante os usuários com a demonstração de que detém a informação e pode intervir sempre que necessário para garantir a qualidade do serviço.

O avanço tecnológico vem proporcionando o surgimento de sistemas automatizados para obtenção de dados que poderão representar a solução para antigos problemas. Serviços que antes eram realizados com a utilização de mão de obra intensiva e sistemas manuais, com possibilidades de falhas humanas, além do tempo gasto para fazê-los, podem hoje ser substituídos por sistemas modernos e informatizados. Além disso, em geral, tais programas garantem maior segurança aos interessados no serviço.

Assim, ressalta-se a importância de eventual aquisição de *softwares*/programas de sistemas de transportes, primeiramente, para o atendimento das necessidades crescentes dos usuários do sistema em ter um serviço que ofereça pontualidade, regularidade, confiabilidade, maior velocidade, e da mesma forma menores custos. Para isto, é fundamental dispor de informações que permitam monitorar quase em tempo real o desempenho do sistema de transporte público. Em segundo lugar, estas exigências que pareceriam de difícil atendimento em função de custo e dificuldades tecnológicas, vêm experimentando uma rápida transformação pela redução dos preços dos equipamentos que compõem os sistemas inteligentes e pela simplificação de sua utilização. Isto vem possibilitar um grande avanço no sentido de evoluir de um monitoramento passivo, que muitas vezes chega a ter informações defasadas de quase um mês, para permitir a ação de mecanismos de retroalimentação que corrijam eventuais desvios do planejamento operacional.

Entretanto, tratam-se de medidas a serem adotadas oportunamente, com base em critérios de conveniência e oportunidade do administrador público, não havendo qualquer óbice para a formalização do contrato e início da operação com a estrutura atual de pessoal e sistemas/softwares do Poder Concedente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes são aquelas em que existe uma relação próxima entre os objetos dos contratos, de modo que a execução de um contrato afeta

diretamente à execução do outro.

Apenas a título de referência, o §5º, do art. 15, do Decreto nº 10.086/2022 (Regulamento da Lei 14.133/21 editado pelo Estado do Paraná), define contratações correlatas como sendo:

> *"(...) aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública."*

Essas contratações podem envolver diversas partes, como empresas, órgãos públicos ou particulares.

Um exemplo de contratação independente seria a veiculação publicitaria nos ônibus, atividade relacionada a exploração de receitas acessórias. As receitas acessórias são atividades permitidas desde que sigam o que é disciplinado na cláusula 19 do CONTRATO e no ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA. A contratação de uma empresa para a veiculação de publicidade no ônibus pode afetar diretamente a arrecadação de receitas acessórias.

No presente caso, o como contratação interdependente é possível mencionar a contratação do Verificador Independente (VI), conforme as cláusulas definidas no contrato e anexos pertinentes. É importante que a contratação do Verificador Independente se dê concomitantemente com a assinatura dos contratos com as concessionárias, porém, caso isso não ocorra, na ausência de um VI, o pagamento da concessionária poderá ser realizado com base no(s) relatório(s) de aferição de desempenho produzido(s) pela própria concessionária.

De toda maneira, a função do VI é de extrema relevância, razão pela qual cabe ao Poder Concedente redobrada atenção para que a Concessionária observe o rito de contratação deste auxiliar, que se mostra essencial para uma qualificada fiscalização do contrato e das metas de desempenho.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Tratando-se da delegação de transporte coletivo de passageiros, os principais impactos ambientais são relativos às emissões de gases decorrentes da combustão que são reduzidos com a manutenção periódica e tempestiva dos veículos e pela substituição de veículos com motores mais eficientes, além de elétricos (frota pública a ser operada pela futura concessionária).

Desta forma, os veículos que comporão o sistema deverão estar sempre com a manutenção em dia e atender às normas e demais exigências dos órgãos responsáveis, quando das solicitações e renovações das licenças e autorizações. Assim como os veículos, as garagens deverão atender, além dos requisitos ambientais, as determinações do Corpo de Bombeiros e

prefeitura municipal.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que a modelagem adotada é adequada para o atendimento da necessidade pública.

Um bom sistema de transporte coletivo urbano pode ter uma série de impactos sociais positivos, contribuindo para uma comunidade mais inclusiva, eficiente e sustentável, tais como:

- **Acessibilidade para Todos:** O transporte coletivo proporciona uma opção acessível de deslocamento para pessoas de diversas classes sociais, tornando a mobilidade mais inclusiva e equitativa;
- **Redução das Desigualdades Sociais:** Um sistema eficiente de transporte coletivo ajuda a reduzir as desigualdades sociais, proporcionando oportunidades iguais de acesso a empregos, educação, saúde e lazer para todos os membros da comunidade;
- **Economia para os Usuários:** Oferecer uma alternativa econômica ao transporte privado individual pode aliviar o peso financeiro sobre os cidadãos, economizando dinheiro em combustível, estacionamento e manutenção de veículos, em especial quando há previsão de subsídios, em prol da modicidade tarifária, como no caso presente;
- **Tempo e Produtividade:** Sistemas de transporte coletivo eficientes reduzem os tempos de deslocamento, permitindo que as pessoas cheguem aos seus destinos mais rapidamente. Isso contribui para uma maior produtividade no trabalho e melhoria na qualidade de vida;
- **Alívio no Tráfego:** Ao incentivar o uso do transporte coletivo, há uma redução significativa no tráfego de veículos particulares, diminuindo congestionamentos e melhorando a fluidez nas vias urbanas;
- **Meio Ambiente mais Saudável:** A preferência pelo transporte coletivo em detrimento do individual contribui para a redução das emissões de poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente urbano mais saudável, o que resta potencializado com a utilização de veículos mais modernos, além dos elétricos que compõem a frota pública a ser operada pelo concessionário;
- **Espaço Urbano Mais Sustentável:** Sistemas de transporte coletivo bem planejados incentivam a criação de espaços urbanos mais agradáveis, com menos necessidade de estacionamentos extensos e mais espaço para áreas verdes e pedestres;
- **Integração Social:** O transporte coletivo promove a interação social, criando um ambiente onde as pessoas compartilham espaços e experiências. Isso contribui para uma

maior coesão social e senso de comunidade;

- **Segurança Viária:** Menos veículos individuais nas ruas resultam em um ambiente viário mais seguro, com redução do número de acidentes e melhoria da segurança para pedestres e ciclistas;

- **Estímulo ao Desenvolvimento Urbano:** Um sistema de transporte coletivo eficiente pode estimular o desenvolvimento urbano sustentável ao conectar diferentes áreas da cidade, facilitando o acesso a empregos, comércios, serviços e áreas de lazer.

Em resumo, um sistema de transporte coletivo urbano bem implementado pode trazer uma ampla gama de benefícios sociais, promovendo a inclusão, a eficiência, a sustentabilidade e a qualidade de vida para a população.

Sabe-se que atualmente o sistema de transporte no Município de Cascavel carece de investimentos e, especialmente, de um projeto integrado que ao mesmo tempo que aumente o nível de satisfação da população gere eficiência ao gasto público. Desta forma, o objeto de concessão do sistema urbano local se torna fundamental para proporcionar aos cidadãos maior qualidade e oferta no serviço.

Para a determinação dos quantitativos e preços deste projeto, foram realizados diversos estudos de forma a determinar as premissas e a partir delas, determinar as quantidades e levantamento de preços.

Verificou-se, também, que a Concessão Comum, com previsão de subsídios, dividida em dois lotes, é a forma de delegação mais adequada à exploração do sistema. O levantamento de mercado levou à conclusão de que a concessão parcelada – por lotes - é um modelo de contratação amplamente reconhecido e consolidado no país, o que reduz eventuais questionamentos dos órgãos de controle, além de trazer outros benefícios relacionados à gestão e operação do contrato.

No que tange à exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros via Concessão Comum, a principal receita da futura Concessionária é advinda da multiplicação da tarifa de remuneração técnica vencedora do certame multiplicada pelo total quilômetro realizado. Para compor o pagamento às Concessionárias, o Poder Concedente irá utilizar das receitas tarifárias advindas do próprio sistema, receitas extratarifárias, advindas especialmente de publicidades e subsídios.

O modelo proposto também incentiva o bom desempenho pelas Concessionárias, visto que possui remuneração variável atrelada a indicadores de desempenho.

Tratando-se de serviço público essencial, no qual há cobrança de tarifa dos usuários, o Poder Concedente define uma tarifa de remuneração técnica máxima e sobre ela, as Concessionárias interessadas deverão dar um desconto, sendo que a que oferecer o menor valor de tarifa será a vencedora.

Dentre as vantagens do modelo proposto, está, de forma resumida: (i) a maior

1461

segurança jurídica aos potenciais investidores e ao Município de Cascavel e à TRANSITAR; (ii) o estímulo à maior eficiência na prestação dos serviços; e (iii) o menor custo regulatório e de fiscalização dos serviços.

Diante do exposto, conclui-se que há plena adequação da solução para o atendimento da necessidade a que se destina o presente Estudo Técnico Preliminar.

Cascavel, 23 de outubro de 2024.

ELABORADO POR:

Larissa Karla Boeing da Silva
Presidente

APROVADO POR:

Jocemara Lopes
Diretora do Departamento de Administração Aeroportuária
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor Administrativo e Financeiro
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

Jorge Luiz Pinheiro
Diretor do Departamento de Gestão do Trânsito
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo haver prorrogação por mais 10 (dez) anos desde que haja prévia aprovação Legislativa, nos termos da Lei Municipal nº 7.370/2022, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) anos contatos da emissão da ordem de serviço, prorrogáveis por até 10 anos, na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 7.370, de 2022.

1.4.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção compromete a continuidade desse tipo de serviço tido como essencial para a população e de responsabilidade da Administração Pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico Específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), publicado em 29 de maio de 2024, no Caderno 1, Edição Ordinária Nº 3819, Ano XVI, Atos do Poder Executivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e nos seguintes anexos integrantes deste Termo de Referência os quais as Concessionárias deverão atender:

ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS
APÊNDICE I.I – ESPECIFICAÇÕES PARA OS VEÍCULOS
APÊNDICE I.II – ESPECIFICAÇÕES INSTALAÇÕES GARAGENS
APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS
APÊNDICE I.IV – ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS

APÊNDICE I.V – ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO
ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO
ANEXO III – MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA
APÊNDICE IV.I – METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP
APÊNDICE IV.II – MODELO CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO
APÊNDICE IV.III – MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA
APÊNDICE IV.IV.a – QUADROS FINANCEIROS – NORTE
APÊNDICE IV.IV.b – QUADROS FINANCEIROS – SUL
ANEXO V – CADERNO DE PENALIDADES
ANEXO VI – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES
ANEXO VII – DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE
ANEXO VIII – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO
APÊNDICE VIII.I – LINHAS DISTRITAIS
APÊNDICE VIII.II – OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA
APÊNDICE VIII.III – REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS
APÊNDICE VIII.IV – MATRIZ DE RISCOS
APÊNDICE VIII.V – DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA
ANEXO IX – TERMOS DEFINIDOS
ANEXO X MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – LOTE NORTE
ANEXO X MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – LOTE SUL
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE NORTE
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE SUL
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - Dados do Município de Cascavel
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL
DOCUMENTO COMPLEMENTAR - EXEMPLO DE PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A empresa contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental;

4.1.2. A empresa CONTRATADA deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos com as devidas comprovações e laudos de descarte apropriados;

4.1.3. Serão priorizados materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte;

4.1.4. Serão adotadas práticas de gestão de resíduos eficientes, incluindo a separação, reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados durante o serviço.

Subcontratação

4.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na operação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

4.2.2. A subcontratação fica limitada ao cumprimento do estabelecido em Contrato, bem como do item 5.6.18 deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida, como requisito de Garantia de Proposta no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato para cada lote, que deverá ser apresentada conforme Carta constante no Anexo VI – Modelos de Cartas e Declarações, podendo, a critério do Licitante, consistir em uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º da Lei de Licitações, a saber:

(i) moeda corrente nacional;
(ii) títulos da dívida pública;
(iii) seguro-garantia;
(iv) fiança-bancária; ou
(v) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.3.1. As regras que envolvem a exigência da Garantia da Proposta serão definidas no Edital.

4.4. A Concessionária deverá também manter durante toda a vigência do Contrato, sob pena de caducidade da Concessão, Garantia de Execução do Contrato, em montante equivalente a 5% da receita operacional anual, prestada em favor do Poder Concedente para a garantia de suas

obrigações e compromissos associados ao Serviço e aos Investimentos, inclusive penalidades de multa eventualmente aplicadas, e observadas as seguintes condições:

(i) quando em dinheiro, deverá ser apresentada em moeda nacional (Real) ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional;

(ii) quando representada por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual, liquidez e valor;

(iii) quando em seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil e as apólices deverão estar acompanhadas da comprovação de contratação de resseguro, nos termos da legislação vigente à época da apresentação, com vigência mínima de 12 (doze) meses;

(iv) quando na modalidade de fiança bancária, deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída autorizada a funcionar pelo Banco Central;

(v) quando na modalidade título de capitalização, este deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da Lei de Licitações.

4.5. A garantia deverá ser prestada em real, e seu valor será atualizado, na mesma época, forma e periodicidade, estabelecidas no Contrato.

4.6. Concessionária e/ou seus acionistas poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da Concessão no intuito de obter financiamentos, desde que estes sejam necessários ao cumprimento das obrigações da Concessionária assumidas no Contrato, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade dos Serviços.

4.7. Para os fins deste subitem, entende-se por:

(i) direitos emergentes da Concessão: todos os direitos adquiridos pela Concessionária em função da assinatura do Contrato, incluindo, mas não se limitando, à receita tarifária, créditos de outra natureza presentes e futuros detidos pela Concessionária (tais como créditos decorrentes de receitas acessórias ou complementares) e as ações representativas do capital social da Concessionária;

(ii) financiamentos: quaisquer operações de crédito ou de emissão de valores mobiliários, seja no Brasil ou no exterior.

4.8. Não estão incluídos no conceito de financiamentos para os fins do item anterior os empréstimos feitos à Concessionária pelos acionistas da SPE ou por qualquer empresa que controle ou esteja sob controle comum de quaisquer dos acionistas da SPE.

4.9. A Garantia de Execução do Contrato não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida ou a sua exequibilidade.

4.9.1. Se o valor das multas impostas à Concessionária for superior ao valor da Garantia de Execução do Contrato prestada, além da perda desta, a Concessionária responderá pela diferença, devendo realizar o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva notificação, sob pena de cobrança, sem prejuízo da compensação realizada pelo Poder Concedente com valores eventualmente devidos à Concessionária.

4.9.2. Sempre que utilizada a Garantia de Execução do Contrato, a Concessionária deverá recompor o valor integral no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua utilização ou da respectiva notificação pelo Poder Concedente, sendo o prazo contado do evento que ocorrer por último.

4.9.3. Sempre que houver alteração no valor do Contrato, a Garantia de Execução do Contrato deverá ser reajustada proporcionalmente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela Concessionária, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Contrato.

4.10. Nos termos do artigo 96 da Lei de Licitações, a Garantia de Execução do Contrato poderá assumir qualquer das seguintes modalidades, podendo uma modalidade ser substituída por outra, a critério da Concessionária e desde que aceito pelo Poder Concedente, no decorrer do Contrato:

(i) depósito a ser mantido em conta remunerada indicada pelo Poder Concedente, o qual poderá levantar o valor depositado em caso de execução da Garantia de Execução do Contrato;

(ii) títulos da dívida pública, desde que registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e não sujeito a nenhum ônus ou gravames;

(iii) fiança bancária, que deverá (i) ser emitida por instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil; (ii) ter expressa renúncia da fiadora dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro); (iii) ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da Concessionária, desde que haja anuência formal da fiadora na prorrogação do prazo estipulado, (iv) prever que, no caso de não renovação da fiança, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias e (v) prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da fiança por igual período e nas mesmas condições da fiança original;

(iv) apólice de seguro-garantia, que deverá (i) ser emitida por seguradora devidamente registrada junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; (ii) ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da Concessionária, desde que haja anuência formal da seguradora na prorrogação do prazo estipulado; (iii) prever que, no caso de não renovação da apólice, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; (iv)

1467

prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da apólice por igual período e nas mesmas condições da apólice original.

(v) título de capitalização, que deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da Lei de Licitações.

4.11. A Garantia de Execução do Contrato da Concessionária será passível de execução, total ou parcial, pelo Poder Concedente, a qualquer tempo durante a intervenção na Concessão ou em outra hipótese expressamente prevista no Contrato ou na referida Garantia de Execução do Contrato.

4.12. No caso de intervenção na Concessão, os valores da Garantia de Execução do Contrato executados pelo Poder Concedente e não utilizados na conclusão de eventuais Obras ou execução do Serviço ou pagamento das multas aplicadas, conforme o caso, serão devolvidos à Concessionária por ocasião da cessação da intervenção.

4.13. A Garantia de Execução será prestada de acordo com as regras a serem previstas no Contrato.

4.14. Todas as despesas decorrentes da instituição e manutenção da Garantia de Execução do Contrato correrão por conta da Concessionária.

4.15. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresenta-la, no máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

4.16. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis, contados da data de assinatura do contrato.

Vistoria

4.17. A vistoria é opcional às Licitantes, tendo em vista que cabe a cada Licitante realizar os levantamentos, pesquisas e estudos técnicos necessários à elaboração de suas propostas e para entendimento da natureza e do escopo dos serviços, fornecimentos, equipamentos e demais condições que possam afetar sua execução, dos materiais que serão utilizados e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da Licitação.

4.18. Poderão ser feitas tantas vistorias à Área da Concessão quanto cada Licitante considerar necessário, por representantes credenciados dos Licitantes que poderão, caso entendam oportuno, agendar a visita pelo telefone (45) 3016-0800 – Ramal 217, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min. O prazo para a visita técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o terceiro dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.19. Cada Licitante que participar da Licitação e opte por não realizar a visita deverá apresentar declaração indicando que conhece as condições do local onde serão prestados os serviços, renunciando qualquer alegação futura que não teve conhecimento do objeto licitado. Referida declaração deverá fazer parte dos Documentos de Habilitação, localizada no ANEXO VI – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

Obrigações das partes

4.20. As obrigações da contratante e da contratada constarão no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da operação do objeto: 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

5.1.2 Para o início da operação dos serviços, as linhas a serem atendidas estão definidas no ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE NORTE** e no ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE SUL**. Embora o serviço esteja dividido em áreas operacionais distintas, o usuário pagará o mesmo valor de tarifa independente da área em que estiver.

5.1.3 O Poder Concedente, poderá criar, alterar e extinguir linhas, itinerários e horários, bem como implantar novas linhas, obedecendo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

5.1.4 As novas Linhas que forem criadas pela TRANSITAR, em especial as Linhas Distritais, em função do crescimento natural da população, bem como da divisão, prolongamento ou fusão de linhas existentes, fazem parte da Concessão, de modo que os serviços de Operação serão de responsabilidade das Concessionárias, resguardando-se sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

5.1.5 Incluem-se no objeto da Concessão, como obrigação inerente à execução do objeto principal, além de outras estabelecidas:

(i) O fornecimento, a gestão da operação, manutenção dos equipamentos, *hardware*, *software* e validação de créditos eletrônicos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, conforme especificações técnicas constantes do APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

(ii) O fornecimento, a instalação, a manutenção, renovação e atualização tecnológica dos equipamentos embarcados.

5.1.6 A Descrição detalhada dos demais métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de operação do trabalho estão definidos no ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS e seus APÊNDICES.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços a serem prestados deverão contemplar tanto as regiões urbanas quanto as Distritais, obedecendo assim a limitação pertinente do município de Cascavel/PR.

5.3 Quanto aos horários da prestação dos serviços, estes deverão obedecer ao contido nos seguintes anexos:

(i) APÊNDICE I.V – ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO;

(ii) ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE NORTE**;

(iii) ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS – **LOTE SUL**.

Rotinas a serem cumpridas

5.4 Toda a execução contratual está contida nos documentos que compõem a modelagem para a futura operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, descritas no item 3.1, anexos deste Termo de Referência, as quais deverão serem cumpridas rigorosamente pelas Concessionárias.

Materiais a serem disponibilizados

5.5 Para a perfeita execução dos serviços, as Concessionárias deverão disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades exigidas, promovendo sua substituição quando necessário, de acordo com o contido nos documentos que compõem a modelagem para a futura operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, descritas no item 3.1, anexos deste Termo de Referência, as quais deverão serem cumpridas pelas Concessionárias

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1 O quantitativo estimado de quilômetros projetados para a Concessão é de conformidade com as tabelas a seguir:

LOTE NORTE

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	568.830	568.830	568.830	568.830
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	61	52	42	42
	FROTA OPERACIONAL	57	48	38	38
	KM ANUAL	4.680.246	3.941.260	3.120.164	3.120.164
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	26	26
	FROTA OPERACIONAL	5	14	23	23
	KM ANUAL	378.561	1.059.970	1.741.380	1.741.380
ARTICULADO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	2	2	2	2
	FROTA OPERACIONAL	2	2	2	2
	KM ANUAL	196.613	196.613	196.613	196.613
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	6	6	6	6
	FROTA OPERACIONAL	6	6	6	6
	KM ANUAL	524.670	524.670	524.670	524.670
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	82	84	84	84
	FROTA OPERACIONAL	77	77	76	76
	KM ANUAL	6.348.920	6.291.343	6.151.657	6.151.657

Total estimado de 15 (quinze anos) para o Lote Norte: 92.611.804

1470

LOTE SUL

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	642.906	642.906	642.906	642.906
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	49	38	29	29
	FROTA OPERACIONAL	46	36	27	27
	KM ANUAL	3.500.683	2.739.665	2.054.749	2.054.749
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	24	24
	FROTA OPERACIONAL	5	14	22	22
	KM ANUAL	395.566	1.107.586	1.740.492	1.740.492
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	7	7	7	7
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	629.320	629.320	629.320	629.320
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	69	69	68	68
	FROTA OPERACIONAL	65	64	63	63
	KM ANUAL	5.168.476	5.119.477	5.067.467	5.067.467

Total estimado de 15 (quinze anos) para o Lote Sul: 76.165.021

5.6.2 **O valor estimado do Contrato é de**:

- R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo) para o LOTE NORTE;

- R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) para o LOTE SUL.

5.6.2.1 O valor do Contrato tem como data base o mês de maio/2024.

5.6.3 **O valor da Outorga é de:**

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil e quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o LOTE NORTE, e o valor deverá ser atualizado até o efetivo mês de pagamento pela IPCA;

- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o LOTE SUL, e o valor deverá ser atualizado até o efetivo mês de pagamento pela IPCA.

5.6.3.1 As Concessionárias vencedoras da Concessão deverão repassar aos cofres do Poder Concedente, o valor referente a Outorga Fixa de Concessão, em conta bancária especifica, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

5.6.3.2 Os valores das Outorgas a serem recebidas pelo Poder Concedente serão reinvestidos no próprio Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no município de Cascavel/PR.

1471

5.6.4 **O valor do Quilômetro rodado é de:**

- R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) para o LOTE NORTE;

- R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos) para o LOTE SUL.

5.6.5 **Prazo da Concessão**.

5.6.5.1 O prazo da Concessão é de 15 (quinze anos), podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos desde que haja prévia aprovação Legislativa, nos termos da Lei Municipal nº 7.370/2022.

5.6.6 A presente contratação tem como medida o quilômetro rodado.

5.6.7 **Consulta e Audiência Pública**.

5.6.7.1 Definida a necessidade da contratação da Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, foi estabelecida a Consulta e Audiência Pública. A Convocação de Consulta e Audiência Pública foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel/PR no dia 30 de janeiro de 2024. A Audiência Pública ocorreu no dia 16 de fevereiro de 2024 e os documentos[1] para Consulta Pública ficaram à disposição pelo prazo de 30[2] (trinta) dias para as contribuições da sociedade.

5.6.7.2 As respostas às contribuições e questionamentos desse importante Projeto, estão disponibilizadas no seguinte *link*:

https://drive.google.com/drive/folders/1erQaCLzF6kIyJ2xKF-1g2RAoadeJ1lgl?usp=sharing

5.6.8 **Metas da Concessão**.

5.6.8.1 Sem prejuízos das demais disposições a serem previstas no Edital, a prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, ao longo de todo período de vigência da Concessão, deverá atingir as seguintes metas:

(i) Estímulo a utilização dos serviços;
(ii) Ampliação das formas e dos meios de divulgação de informações dos serviços;
(iii) Implementação de inovações tecnológicas que priorizem o meio ambiente e o conforto dos usuários;
(iv) Ampliação das ações que garantam o acesso, aos serviços, das pessoas com deficiência, das pessoas com capacidade reduzida de locomoção, dos idosos e das gestantes;
(v) Ampliação das ações de conscientização com o objetivo de reduzir atos de depredações e vandalismos contra os bens afetos à execução dos serviços;
(vi) Modicidade tarifária de acordo com a capacidade de pagamento dos usuários;
(vii) Ampliação e modernização das formas e dos meios de comercialização e pagamento da tarifa, conforme o APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS, referente a Bilhetagem Eletrônica;

[1] https://drive.google.com/drive/folders/1VHbt-Qi44dgjOeqOQX0MDfmEjcde_o8Q?usp=sharing

[2] De 30 de janeiro de 2024a 29 de fevereiro de 2024.

1472

(viii) Modernização da gestão e da fiscalização dos serviços por meio de soluções tecnológicas;
(ix) Estímulo à participação dos usuários no acompanhamento da prestação dos serviços;
(x) Estímulo à eficiência, à produtividade e à qualidade dos serviços por meio da implantação da remuneração pela operação dos serviços, vinculada ao desempenho satisfatório das Concessionárias, medido por meio de Indicadores de Qualidade, de acordo com o ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;
(xi) Manter a sustentabilidade dos serviços.

5.6.9 **Serviço Adequado**.

5.6.9.1 A Concessão para operação do Serviços Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR, pressupõe a prestação dos serviços adequados ao pleno atendimento dos usuários.

5.6.9.2 Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade tarifária.

5.6.9.3 Para os fins previstos neste Termo de Referência, considera-se:

(i) **Regularidade**: a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos seus anexos e nas normas legais e regulamentares aplicáveis;
(ii) **Continuidade**: a manutenção, em caráter permanente, da oferta dos serviços previstos neste Termo de Referência;
(iii) **Eficiência**: a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis e em padrões satisfatórios, que busquem, em caráter permanente, a excelência, e que assegurem, qualitativa e quantitativamente, o cumprimento dos objetivos e das metas da Concessão;
(iv) **Conforto**: a manutenção dos serviços em níveis que assegurem a acessibilidade e comodidade dos usuários conforme definidos neste Termo de Referência;
(v) **Segurança**: a operação, nos níveis exigidos neste Termo de Referência, de modo que sejam mantidos em níveis satisfatórios, os riscos de acidente, de inviolabilidade de dados pessoais e de todos os sistemas de operação da Concessão;
(vi) **Atualidade**: modernidade dos sistemas/soluções tecnológicas, das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação e manutenção, bem como a melhoria e a expansão dos serviços, na medida das necessidades;
(vii) **Generalidade**: universalidade da prestação dos serviços conforme previsto neste Termo de Referência;
(viii) **Cortesia na prestação dos serviços**: tratamento adequado aos usuários;
(ix) **Modicidade da tarifa**: a justa correlação entre os encargos das Concessionárias e a retribuição paga.

5.6.10 **Constituição da Concessionária**.

5.6.10.1 Para assinatura do Contrato, as Licitantes vencedoras do certame deverão constituir uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, em conformidade com a Lei Brasileira, com sede em Cascavel e na forma de Sociedade Anônima.

5.6.11 **Centro de Controle e Operação – CCO.**

5.6.11.1 A Concessionária deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço para início das atividades, disponibilizar à TRANSITAR todos os equipamentos necessários para o Centro de Controle e Operação – CCO, nos termos do APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DO CONTROLES ELETRÔNICOS, que será montado pela Concessionária e operado no local indicado pela referida Autarquia.

5.6.12 **Participação na Licitação.**

5.6.12.1 Poderão participar da presente Licitação pessoas jurídicas isoladas ou reunidas em Consórcio, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições do Ato Convocatório.

5.6.12.2 Todas as Licitantes quando da apresentação dos documentos de Habilitação Jurídica deverão apresentar Termo de Compromisso de Constituição de SPE (Sociedade de Propósito Específico), sob o tipo societário de Sociedade Anônima, segundo as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica, caso venha a ser a vencedora da Licitação.

5.6.12.3 Não poderão participar desta Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em Consórcio, pessoas jurídicas:

(i) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios;
(ii) suspensas do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Município de Cascavel;
(iii) em processo de falência e empresas em recuperação judicial que não atendam à condição que consta no item 8.5, (iii);
(iv) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de publicação do Ato Convocatório, nos termos do artigo 60, inciso II, da Lei federal nº 12.813/2013;
(v) Licitantes, incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum, que participem em mais de um Consórcio ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma proposta por parte da referida sociedade e/ou grupo empresarial na Licitação;
(vi) que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei Federal 9.605/98;
(vii) cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma Licitante;
(viii) cujo objeto social não inclua a atividade econômica da prestação de serviços de transportes coletivos de passageiros.

5.6.13 **Participação em Consórcio.**

5.6.13.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues por cada uma das consorciadas, sendo observadas as regras desse item.

1477

5.6.13.2 As consorciadas poderão atender isoladamente ou somar seus quantitativos técnicos quando consorciados, para o fim de atenderem as exigências do Ato Convocatório relativamente à qualificação técnica, observada o item 8.7 e seus subitens.

5.6.13.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira do Consórcio, o valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social a ser comprovado será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido no item 8.5 (ii), ressalvando-se que o Patrimônio Líquido ou Capital Social de cada membro do Consórcio deverá ser igual ou superior ao valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social exigido do Consórcio multiplicado pelo valor percentual da sua participação no Consórcio.

5.6.13.4 Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, compromisso de constituição de sociedade de propósito específico - SPE, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:

(i) a denominação do Consórcio;
(ii) os objetivos do Consórcio, restritos à participação na Licitação;
(iii) a indicação da porcentagem de participação das consorciadas no Consórcio;
(iv) a indicação da empresa líder do Consórcio;
(v) a outorga de amplos poderes à empresa líder do Consórcio para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à Licitação, podendo assumir obrigações em nome do Consórcio;
(vi) declaração expressa de todos os participantes do Consórcio, vigente a partir da data de apresentação das propostas, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos da Lei de Licitações, no tocante ao objeto desta Licitação, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nas propostas;
(vii) a responsabilidade solidária dos membros do Consórcio cessará: (1) no caso de o Consórcio ter sido vencedor, após a assinatura do Contrato; e, (2) no caso de o Consórcio não ter sido vencedor, ao final do procedimento licitatório;
(viii) compromisso de que, caso venha a ser vencedor da Licitação, suas consorciadas constituirão sociedade de propósito específico, sob o tipo societário de Sociedade Anônima, segundo as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.

5.6.13.5 A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do Consórcio da presente Licitação.

5.6.13.6 Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou a alteração da participação de qualquer consorciada, desde a apresentação dos envelopes até a assinatura do Contrato.

5.6.13.7 É vedada a participação de consorciada por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

5.6.14 **Gratuidades e Benefícios Tarifários**.

5.6.14.1 As gratuidades tarifárias do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do município de Cascavel, são aquelas previstas na legislação municipal vigente.

5.6.14.2 São as gratuidades e isenções previstas na legislação municipal vigente:

(i) Lei Municipal nº 2.157/90 - Cria meia passagem Transporte Coletivo para estudantes;

(ii) Lei Municipal nº 2.958/99 - Estabelece quantidade de créditos estudantes e horários de utilização;
(iii) Lei Municipal nº 2.693/97 - Competência para emissão de Carteiras para aquisição meio-passe;
(iv) Lei Municipal nº 4.016/05 - Meia passagem para estudantes cursos técnicos profissionalizantes;
(v) Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da pessoa Idosa;
(vi) Lei Federal nº 12.764/12 - Estabelece Autismo como Deficiência para efeitos legais;
(vii) Lei Federal nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto);
(viii) Lei Federal nº 14.126/21 - Classifica visão monocular como Deficiência sensorial – visual;
(ix) Lei Municipal nº 2.221/91 - Gratuidade para idosos 65 anos ou mais;
(x) Lei Municipal nº 2.298/92 - Gratuidade para policiais militares e oficiais de justiça;
(xi) Lei Municipal nº 3.211/01 - Gratuidade para idosos 60 a 64 anos;
(xii) Lei Municipal nº 3.500/02 - Gratuidade para pessoas com deficiência;
(xiii) Lei Municipal nº 4.106/05 - Gratuidade para presidentes de associação de moradores;
(xiv) Lei Municipal nº 5.715/10 - Gratuidade para estudantes programa Câmara Jovem.

5.6.14.3 Além das isenções, gratuidades e descontos previstos em lei ou regulamento, fica garantida a gratuidade da tarifa pública do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município para os operadores e servidores da TRANSITAR, cuja condição será comprovada pelos meios que serão fixados em ato normativo a ser editado pela autarquia.

5.6.14.4 Novas gratuidades, ampliações das gratuidades ou benefícios tarifários existentes, novos abatimentos ou novos benefícios tarifários somente serão concedidos ou criados, ao longo da Concessão, com a indicação da fonte dos recursos financeiros compensatórios, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão e não prejudicar a modicidade da tarifa, e, de acordo com a legislação específica.

5.6.15 **Seguro**.

5.6.15.1 A Concessionária deverá elaborar e fornecer ao Poder Concedente, nos termos previstos no seu Plano de Seguros que será desenvolvido a partir de avaliação do Valor em Risco, da Importância Segurada e das condições das coberturas. O Poder Concedente e a Concessionária avaliarão as necessidades de revisão anual do Plano de Seguros.

5.6.15.2 O Poder Concedente e a Concessionária deverão ser cossegurados nas apólices de seguro contratadas pela Concessionária.

5.6.15.3 O Plano de Seguros deve conter, sem a eles se limitar, os seguintes seguros:

(i) seguro do tipo "todos os riscos" para danos materiais cobrindo perda, destruição ou dano em todo ou em qualquer bem integrante da Concessão;
(ii) responsabilidade Civil, contemplando:
  (a) danos causados a terceiros;
  (b) cobertura adicional para responsabilidade cruzada;
  (c) acidentes envolvendo terceiros, nas áreas remanescente utilizadas nas atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como na implementação de projetos associados;

(d) acidentes de trabalho para os empregados envolvidos, conforme legislação em vigor;

(e) poluição súbita.

5.6.16 **Programa de Integridade**.

5.6.16.1 Com vistas a disponibilizar serviço adequado aos usuários do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Cascavel/PR, a presente Concessão exigirá que as Concessionárias adotem o Programa de Integridade, nos termos da Lei Municipal nº 7.184/2020.

5.6.16.2 A Concessionária, após a assinatura do Contrato, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei Municipal 7.184/20.

5.6.16.3 Os custos ou despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficam a cargo da Concessionária, não cabendo ao Poder Concedente o seu ressarcimento.

5.6.16.4 No ato da assinatura do Contrato com o Poder Concedente, a pessoa jurídica contratada deverá redigir e apresentar um termo de adesão e comprometimento à implementação de programa de integridade, colhidas as assinaturas dos dirigentes responsáveis da empresa, com reconhecimento de firma e registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal 7.184/20, bem como apresentar a estrutura do programa de compliance que pretende implementar.

5.6.16.5 A pessoa jurídica contratada terá o prazo de duzentos e setenta dias da assinatura do Contrato com a TRANSITAR para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade nos termos da Lei Municipal 7.184/20.

5.6.16.6 A pessoa física ou jurídica que de alguma maneira praticar fraude para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade, ou não comprovar nos parâmetros da Lei Municipal 7.184 de 2020 e no tempo previsto, ficará sujeita a cominações previstas na legislação federal, Lei nº 12.846, de 2013, Lei nº 8.666, de 1993, Decreto 8.420, de 2015 e Portaria da CGU 909, de 2015.

5.6.17 **Intervenção na Concessão**.

5.6.17.1 Para assegurar a adequada prestação do serviço ou para sanar deficiência grave na respectiva prestação, bem como, o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, o Poder Concedente poderá intervir na operação do serviço.

5.6.17.2 Considera-se deficiência grave na prestação do serviço, para efeito do item anterior, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior:

(i) a reiterada inobservância das normas regulamentares do serviço, tais como as concernentes ao itinerário ou horário determinado;

(ii) o não atendimento de notificação expedida pelo Poder Concedente para retirar de circulação veículo considerado em condições inadequadas para o serviço;

(iii) o descumprimento pela Concessionária de suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

(iv) a realização de "*lock out*", ainda que parcial;

(v) a transferência, pela Concessionária da operação dos serviços sem prévio e expresso consentimento do Poder Concedente.

5.6.18 **Contratos das Concessionárias com Terceiros**.

5.6.18.1 As Concessionárias poderão contratar com terceiros o desenvolvimento e a execução de atividades acessórias, inerentes ou complementares à Concessão.

5.6.18.2 As Concessionárias poderão obter os veículos necessários para a prestação dos serviços por meio de aquisição (compra e venda), locação, arrendamento ou outros modelos juridicamente legítimos.

5.6.18.3 Caberá à Concessionária, diante do princípio da continuidade do serviço público, adotar providências para que, em caso de locação, arrendamento da frota ou adoção de outros modelos distintos da aquisição (compra e venda), não haja interrupção quanto à sua disponibilidade que gere solução de continuidade quanto à prestação dos serviços, devendo fazer constar nos instrumentos contratuais respectivos cláusulas neste sentido, vinculando o locador ou arrendante a tal restrição.

5.6.18.4 Eventual inadimplência entre a Concessionária e os Financiadores não poderá ser objeto de ação de reintegração de posse que afete a disponibilidade da frota, cabendo a Concessionária fazer constar nos instrumentos de financiamento cláusula neste sentido.

5.6.18.5 Nos termos da cláusula 5.3.4.8, contida no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, a Concessionária deverá apresentar mensalmente comprovantes de adimplemento dos contratos firmados para locação ou arrendamento de veículos utilizados para operação, se for o caso.

5.6.18.6 Os contratos celebrados entre as Concessionárias e os terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Poder Concedente.

5.6.18.7 A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares da Concessão.

5.6.18.8 As condições e as obrigações da contratação de terceiros por parte das Concessionárias, constará no Contrato.

5.6.19 **Processo Administrativo de aplicação de penalidades**.

5.6.19.1 O Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades, no que couber, observará o disposto no Contrato, bem como, no ANEXO V – CADERNO DE PENALIDADES.

5.6.19.2 A aplicação das penalidades previstas e o seu cumprimento não prejudicam, em caso algum, a aplicação das penas cominadas para o mesmo fato pela legislação aplicável.

5.6.19.3 O processo de aplicação das penalidades obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

5.6.20 **Assinatura do Contrato**.

5.6.20.1 Após a adjudicação do objeto da licitação, a Licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, assinar o Contrato de Concessão.

5.6.21 **Fiscalização do Contrato**.

5.6.21.1 Os poderes de fiscalização do cumprimento das obrigações das Concessionárias, e de aplicação das penalidades previstas, serão exercidos pela Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania – TRANSITAR, obedecendo ao disposto no Contrato.

5.6.21.2 No exercício das suas atribuições os responsáveis pela fiscalização da Concessão terão livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos à administração e à operação das Concessionárias, assim como aos equipamentos e às instalações integrantes ou vinculadas à Concessão.

5.6.21.3 A fiscalização da Concessão será exercida pelo Poder Concedente com o objetivo de assegurar o cumprimento dos encargos ora previstos, bem como na legislação vigente e o cumprimento das obrigações contidas no Contrato.

5.6.21.4 A TRANSITAR rejeitará, no todo ou em parte, instalações, veículos, equipamentos e serviços executados em desconformidade com as exigências constantes do instrumento convocatório, bem como com as especificações e com as normas técnicas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis à espécie.

5.6.21.5 Os prazos para a conclusão dos reparos, substituições e correções, em equipamentos, veículos, instalações e serviços, serão estabelecidos pela fiscalização, no mesmo documento no qual foi procedida à notificação da Concessionária.

5.6.21.6 Os Servidores responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos Contratos são os relacionados no documento Formalização da Demanda.

5.6.22 **Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica)**.

5.6.22.1 O Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica), é o conjunto de atividades relacionadas à centralização e distribuição das receitas tarifárias e receitas acessórias, por meio de gestão da Conta de Arrecadação da Receita Tarifária do SBE, exercidas pelo Poder Concedente, que realizará o papel de fiel depositário até o efetivo repasse à Concessionária.

5.6.22.2 Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica) compreende:

(i) Conta de Arrecadação da Receita Tarifária do SBE;
(ii) Antecipações Decendiais;
(iii) Repasses dos valores arrecadados nos Pontos de Vendas Internos.

5.6.22.3 O Poder Concedente centralizará todos os valores arrecadados pela venda dos créditos nos Pontos de Vendas Internos, em conta bancária criada para essa finalidade, e ainda, advindos de receitas acessórias.

5.6.22.4 Para fins de definições de responsabilidades e como forma de dispor de uma visão geral do Controle Financeiro do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica), foi elaborada a Matriz de Responsabilidades do SBE, disposta no documento APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

1479

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7 Serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, nos termos do APÊNDICE I.III – ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas das Leis Federal nº 8.987, de 1995 e nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada par reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.5 A Contratada deverá apresentar formalmente o preposto da empresa durante a assinatura do Contrato, indicando no instrumento nome completo, CPF, dados para contato (telefone e e-mail), e os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados conforme Portaria Administrativa, relacionados no documento Formalização da Demanda.

6.7 A fiscalização contratual seguirá o contido na Instrução Normativa Nº 007/2024 – TRANSITAR, e, no ANEXO V – CADERNO DE PENALIDADES.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Para a avaliação da execução do objeto quanto aos critérios de pagamento, será utilizado os seguintes documentos:

(i) ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e,

(ii) ANEXO VII – DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Do recebimento

7.2 Os serviços serão recebidos conforme disciplinado nos seguintes documentos:

(i) ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS;

(ii) APÊNDICE I.V – ESPECIFICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO;

(iii) ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e,

(iv) ANEXO VII – DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE.

Liquidação

7.3 A liquidação se dará conforme disposições contidas no seguinte documento:

(i) ANEXO III – MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

Prazo de pagamento

7.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária, ou na sua ausência índice que o substituir.

Do reajuste

7.6 A forma do reajuste se encontra contido no seguinte documento:

(i) APÊNDICE VIII.III – REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.

Forma de pagamento

7.7 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Antecipação de pagamento

7.11 A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial, conforme as regras previstas no seguinte documento:

(i) ANEXO III – MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 As Concessionárias serão selecionadas por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor da Tarifa de Remuneração Técnica por Quilômetro Rodado, devendo ser respeitados os valores máximos de R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) para o Lote Norte, e, de R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos) para o Lote Sul.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 A habilitação jurídica da Licitante se comprovará mediante:

(i) no caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da Licitante;

(ii) em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da Licitante que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(iii) no caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da Licitante e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

(iv) para sociedades simples, apresentação de certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes. Havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada certidão atualizada que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes;

(v) documentos pessoais do representante legal da sociedade;

(vi) apresentação de Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

(vii) Termo de Compromisso de constituição de Sociedade de Propósito Específico, para todas as Licitantes.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4 A regularidade fiscal da Licitante se comprovará mediante:

(i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

(ii) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, comprovação desta situação;

(iii) prova de Regularidade com o Município de Cascavel/PR quanto à dívida ativa;

(iv) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos e contribuições federais e à dívida ativa da União;

(v) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, comprovação desta situação;

(vi) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da Licitante, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos mobiliários, ou, no caso de a Licitante não estar inscrita, comprovação desta situação;

(vii) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;

(viii) prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos moldes da Lei Federal n° 12.440/2011, podendo ser apresentada Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, conforme disposto no § 2°, do art. 1° do mesmo diploma legal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.5 Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da Licitante serão constituídos por:

(i) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses, que demonstrem a situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a Licitante, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localizar a sede da Licitante);

b. No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente;

c. Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assinados pelo Diretor da Empresa e por seu Contador, constando nome completo, cargo e registro no Conselho de Contabilidade;

d. Para empresas constituídas no exercício financeiro da Licitação deve ser apresentado o Balanço de Abertura, na forma do art. 65, §1º, da Lei de Licitações;

e. Caso o Licitante esteja inscrito no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, os documentos mencionados acima relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, poderão ser substituídos, por: a) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras

exigíveis na forma da lei; e b) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil;

(ii) valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente a 10% do valor do Contrato para cada Lote, conforme abaixo:

	Valor Do Contrato Estimado
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo).
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais).

(iii) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Licitante.

8.6 Poderão participar da Licitação empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a certidão positiva seja acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no Edital.

Qualificação Técnica

8.7 A demonstração da qualificação técnica da Licitante consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

8.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização. Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de Sociedade de Propósito Específico ou de Consórcios dos quais a Licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na Sociedade de Propósito Específico ou respectivo Consórcio.

8.7.1.1 Em caso de apresentação por Licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de Consórcio da qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do Consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada Consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

(i) caso o atestado tenha sido emitido em favor de Consórcio Homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa Consorciada na proporção quantitativa de sua participação no Consórcio;

(ii) caso o atestado tenha sido emitido em favor de Consórcio Heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada Consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

8.7.2 Considera-se atividade pertinente:

8.7.2.1 Em características compatíveis, qualquer atividade de transporte coletivo regular de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo.

1484

8.7.2.2 Em quantidades compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, sem restrição de antiguidade:

	LOTE NORTE	LOTE SUL
ÔNIBUS EM OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS	36 carros operacionais	31 carros operacionais
VIAGENS REDONDAS ANUAIS	238.485 viagens redondas (ida mais volta) anuais	194.130 viagens redondas (ida mais volta) anuais

8.7.3 Quanto às exigências estabelecidas no item anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que atenda a integralidade dos itens de exigência e que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

8.7.4 No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

8.7.4.1 Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.

8.7.5 Comprovação de constar do corpo técnico da Licitante profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos mesmos serviços que constam no item 8.7.2.1, desconsiderando-se quantitativos mínimos e prazos.

8.7.6 O vínculo poderá ser comprovado por meio de relação de emprego, de relação societária, de relação civil de prestação de serviços, sendo inclusive possível o estabelecimento de compromisso para prestação de serviços futuros, na hipótese do Licitante se tornar vencedor da Licitação. O profissional deverá participar na execução do serviço objeto da Licitação, só podendo ser substituído por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que com aprovação pelo Poder Concedente, conforme o disposto no § 6º, do art. 67 da Lei de Licitações.

8.7.7 O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:

(i) objeto;
(ii) características das atividades e serviços desenvolvidos;
(iii) datas de início e de término da realização das atividades e serviços, ou apontamento de que o serviço está em execução;
(iv) descrição das atividades exercidas no Consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de Consórcio;
(v) local da realização das atividades e serviços;
(vi) razão social do emitente;
(vii) nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

8.7.8 Caso o profissional responsável técnico tenha seu nome vinculado ao atestado técnico apresentado para comprovação da qualificação técnico operacional, não haverá necessidade de reapresentação, bastando uma declaração identificando o atestado em referência, bem como a qualificação que está sendo comprovada.

8.7.9 A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

DECLARAÇÕES

8.8 A demonstração da qualificação da Licitante é condicionada ainda a:

(i) declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo constante do ANEXO VI – MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

(ii) declaração da Licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes da Licitação, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES.

(iii) declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

(iv) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

(v) declaração relativa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo constante do ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES; e

(vi) declaração de que a Proposta Econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação, em moeda de maio/2024, é de:

- R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo) para o LOTE NORTE;

- R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais) para o LOTE SUL.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da TRANSITAR.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(i) Unidade: 1 – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR

(ii) Ação: 2712 – Conceder subsídio tarifário ao serviço de Transporte Coletivo de Cascavel

(iii) Dotação: 1900

(iv) Elemento de Despesa/Subelemento: 3.33.60.45.000.000.000.000 – Subvenções Econômicas

(v) Fonte de recursos/vínculo: 01 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.3 Para os casos de receita, a conta contábil de arrecadação será: 4133101010200000000 Concessão – Transporte Coletivo Urbano.

11 DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

11.1 Considerando a natureza do objeto não há necessidade de classificá-lo como sigiloso, nos termos da lei 12.527 de 18 de novembro de 2011.

12 VALIDAÇÃO

12.1 Todos os documentos resultantes dos estudos técnicos realizado Fipe, foram devidamente analisados e validados pela equipe técnica do Departamento de Transporte da TRANSITAR, em razão da aplicação à realidade e especificidade para com o município de Cascavel/PR, bem como, ao pleno atendimento a operação de Regularidade, Continuidade, Eficiência, Conforto, Segurança, Atualidade, Generalidade e Modicidade Tarifária na prestação dos serviços.

Cascavel, 23 de outubro de 2024.

Larissa Karla Boeing da Silva
Presidente

Aprovado por:

Josemara Lopes
Diretora do Departamento de Administração Aeroportuária
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor Administrativo e Financeiro
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

Jorge Luiz Pinheiro
Diretor do Departamento de Gestão do Trânsito
Membro do Conselho Diretor da TRANSITAR

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS – LOTE NORTE

CASCAVEL/PR

OUTUBRO/2024

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

QUADRO 1

Apresenta um quadro para preenchimento das Receitas.

QUADRO 2

Apresenta um quadro para preenchimento da Tributação.

QUADRO 3

Apresenta um quadro para preenchimento do Opex (Custos Operacionais).

QUADRO 4

Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 5.

QUADRO 5

Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 6.

QUADRO 6

Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 5.

QUADRO 7

Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 6.

QUADRO 8

Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Low Entry

QUADRO 9

Apresenta um quadro para preenchimento da Outorga Fixa Inicial e Outros Investimentos

QUADRO 10

Apresenta um quadro para preenchimento da depreciação/amortização.

QUADRO 11

Apresenta um quadro para preenchimento da Necessidade de Investimento em Giro.

QUADRO 12

Apresenta um quadro contrendo as Demonstração do Resultado do Exercício, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.

QUADRO 13

Apresenta um quadro para contendo o Fluxo de Caixa Livre do Projeto e TIR, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.

8847

TRANSITAR

Quadro 1: Receita por Atividade

Receita de Serviços deve ser preenchido com os parâmetros de tarifa em reais (R$), em termos reais, em moeda de maio de 2024 e quilometragem rodada. Caso haja estimativa de Receita Acessória, detalhar os parâmetros.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tarifária	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Articulado Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tecnologia Veicular	Tarifa (R$)	Composição da Tarifa (%)	Parâmetro Licitatório
BÁSICO Euro 5		14,63%	-
BÁSICO Euro 6		32,45%	-
MIDI Euro 5		1,84%	-
MIDI Euro 6		7,37%	-
LOW ENTRY		26,00%	-
ARTICULADO ELÉTRICO		3,18%	-
BÁSICO ELÉTRICO		8,50%	-
(Total) Fator de Remuneração por KM	-	100%	-

1267

TRANSITAR

Quadro 2: Tributação

- Os Tributos indicados devem ser apurados (valores, em reais), mediante a discriminação dos créditos tributários por tipificação, por origem e pelas alíquotas fiscais assumidas. Ademais, também devem ser discriminados os percentuais dos tributos incidentes.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Tributos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ / CSLL - Devido	%																-
IRPJ / CSLL - Uso de estoque de Crédito	R$																-
IRPJ / CSLL - Líquido	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESEGE	R$																-
ISS	R$																-
Outros (descrever)	R$																-

Regime Tributário escolhido: Real/Presumido

Tributos	%
IRPJ / CSLL	
RESEGE	
ISS	

TRANSITAR

Quadro 3: Opex - Custos Operacionais

• Devem ser detalhadas as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais por atividade (em reais), previstas pela LICITANTE, ao a vigência contratual, anualmente, conforme a descrição do item e as observações da unidade. Solicita-se, nas linhas, o preenchimento da informação mensal. Nas linhas totalizadoras dos subitens, é realizado o calculo para o valor anual (12 meses)
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Frota Patrimonial	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	Unidade																-
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																-
MIDI Euro 6	Unidade																-
Low Entry	Unidade																-
Articulado Elétrico Publico	Unidade																-
Básico Eletrico Público	Unidade																
Frota Operacional	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	Unidade																-
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																-
MIDI Euro 6	Unidade																-
Low Entry	Unidade																-
Articulado Elétrico Publico	Unidade																-
Básico Eletrico Publico	Unidade																
Opex Total	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Variáveis	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustível	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																-
Basico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	Km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																-
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	Km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Lubrificante	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																

1491

Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Arla 32	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Rodagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitario	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitario	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitario	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																

Peças e Materiais de Manutenção	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Motoristas - Direção	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Benefícios Trabalhistas	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																

1493

FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Midi Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitario	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitario	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Operação da Frota Auxiliar (Serviços)	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porcentagem	%																
Custos Unitarios	R$																
Operac. e Manut. Infra Garagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Frota Patrimonial	Unidade																
Preço medio Unitário Frota	R$																
Operação de ITS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Preço médio Unitario Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Operação de Bilhetagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porcentagem de cobrança (retenção)	%																
Receita Eletrônica Tarifária	R$																
Fiscalização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Frota Operacional	Unidade																
Salários e Proventos de Manutenção, Administ	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Total de despesas Mão de Obra Operacion	R$																
Despesas Administrativas Gerais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor Unitario	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Locação de Infraestrutura	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus basico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Manutenção de Infraestrutura	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Implantação/Aluguel de CCO (Centro de Contr	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de aluguel annual	%																
Preço de Referência	R$																
Despesas Ambientais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Garantias Contratuais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Percentual	%																	
Receita	R$																	-
Seguro e Licenciamento	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																	
Preço médio Unitário Frota	R$																	
Frota Patrimonial	Unidade																	
Reposição de Baterias	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Unitário	R$																	
Quantidade	Unidade																	-
Verificador Independente	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Tarifa	R$																	-
Incidência sobre Faturamento	Unidade																	-

TRANSITAR

Quadro 4: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

J496

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 5: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha Ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

1498

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 6: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

J500

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 7: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchamento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

1502

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 8: Capex - Investimentos - Tipo Low Entry

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-

1.505

6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Quadro 9: Outorga e outros investimentos

Deve ser constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória de cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve ser categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Demais investimentos em imobilizado. Caso seja identificado algum item além de Frota e Outorga na parte de Investimentos, os itens e valores devem ser destinados em Outros.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Outros Investimentos																	
Outorga Fixa	R$	1.733.400,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.733.400,02
Outorga Fixa	R$	1.733.400,02															1.733.400,02
Outros investimentos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITS Básico Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
ITS Articulado Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Painéis de terminais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Equipamentos de garagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Frota Auxiliar	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Outros investimentos (Descrever)	R$																-
Total	R$	1.733.400,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.733.400,02

J506

TRANSITAR

Quadro 10: Depreciação/Amortização Fiscal

- Devem ser calculado a depreciação fiscal dos investimentos em termos reais, discriminando o enquadramento fiscal dos mesmos e as alíquotas fiscais adotadas. Além disso, deve ser observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Saldo de Investimentos para depreciação/amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	R$																-
Outorga	R$																-
Outros	R$																-
Depreciação/Amortização Nominal	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	R$																-
Outorga	R$																-
Outros	R$																-
Depreciação/Amortização Real	R$																-
Diferença Depreciação/Amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inflação Anual (% a.a.)	%																
Inflação Acumulada	%																

TRANSITAR

Quadro 11: Necessidade de Investimento em Giro

• Estabelecem as informações referentes aos desembolsos com investimento de Giro, baseado na expectativa de descasamento temporal entre o fluxo de entrada e o de saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação, utilizada a partir do ano 2, para computo da perda inflacionária anual do caixa investido em Giro.
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
OPEX Total	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
NIG Real	R$																–
Perda inflacionária	R$																–
Inflação Anual (% a.a.)	%																–
NIG Real com Perda inflacionária	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

J508

TRANSITAR

Quadro 12: Demonstração do Resultado do Exercício

Consolidam-se as informações inseridas nos quadros anteriores, de forma a apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita Bruta	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos sobre a receita	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPS/EGE	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Operacionais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Variáveis	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação/Amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ/CSLL	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Liquido	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1509

TRANSITAR

Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre do Projeto

Consolidam-se as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do projeto, ao longo do período de Concessão, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR), em termos reais e líquida de impostos.
Incluem-se os fluxos de entradas e de saídas, com valores positivos e negativos, respectivamente, a fim de ser realizado o totalizador no Fluxo de Caixa Livre do projeto e posterior cálculo automático do percentual da TIR.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Entradas de Caixa	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tarifária	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de Veículos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Operacionais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Variáveis	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	R$	(1.733.400)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.733.400)
Veículos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outorga	R$	(1.733.400)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.733.400)
Outros investimentos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESEGE	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ/CSLL	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Necessidade de Investimento em Giro (NIG)	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Livre do Projeto	R$	(1.733.400)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.733.400)
TIR do Projeto	#NÚM!																

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

JSJL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS – LOTE SUL

CASCAVEL/PR

OUTUBRO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

QUADRO 1

Apresenta um quadro para preenchimento das Receitas.

QUADRO 2

Apresenta um quadro para preenchimento da Tributação.

QUADRO 3

Apresenta um quadro para preenchimento do Opex (Custos Operacionais).

QUADRO 4

Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 5.

QUADRO 5

Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 6.

QUADRO 6

Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 5.

QUADRO 7

Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 6.

QUADRO 8

Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Low Entry

QUADRO 9

Apresenta um quadro para preenchimento da Outorga Fixa Inicial e Outros Investimentos

QUADRO 10

Apresenta um quadro para preenchimento da depreciação/amortização.

QUADRO 11

Apresenta um quadro para preenchimento da Necessidade de Investimento em Giro.

QUADRO 12

Apresenta um quadro contrendo as Demonstração do Resultado do Exercício, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.

QUADRO 13

Apresenta um quadro para contendo o Fluxo de Caixa Livre do Projeto e TIR, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.

TRANSITAR

Quadro 1: Receita por Atividade

Receita de Serviços deve ser preenchido com os parâmetros de tarifa em reais (R$), em termos reais, em moeda de maio de 2024 e quilometragem rodada. Caso haja estimativa de Receita Acessória, detalhar os parâmetros

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tarifária	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Tecnologia Veicular	Tarifa (R$)	Composição da Tarifa (%)	Parâmetro Licitatório
BÁSICO Euro 5		11,49%	-
BÁSICO Euro 6		26,78%	-
MIDI Euro 5		2,53%	-
MIDI Euro 6		30,13%	-
LOW ENTRY		31,68%	-
BÁSICO ELÉTRICO		12,49%	-
(Total) Fator de Remuneração por KM	-	100%	-

1513

TRANSITAR

Quadro 2: Tributação

- Os Tributos indicados devem ser apurados (valores, em reais), mediante a discriminação dos créditos tributários por tipificação, por origem e pelas alíquotas fiscais assumidas. Ademais, também devem ser discriminados os percentuais dos tributos incidentes.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Tributos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ / CSLL - Devido	%																-
IRPJ / CSLL - Uso do estoque de Crédito	R$																-
IRPJ / CSLL - Líquido	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESEGE	R$																-
ISS	R$																-
Outros (descrever)	R$																-

Regime Tributário escolhido	Real/Presumido

Tributos	%
IRPJ / CSLL	
RESEGE	
ISS	

4514

TRANSITAR

Quadro 3: Opex - Custos Operacionais

• Devem ser detalhadas as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais por atividade (em reais), previstas pela LICITANTE, sob a vigência contratual, anualmente, conforme a descrição do item e as observações da unidade. Solicita-se, nas linhas, o preenchimento da informação mensal. Nas linhas totalizadoras dos subitens, o realizado o cálculo para o valor anual (12 meses).
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Frota Patrimonial	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	Unidade																-
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																-
MIDI Euro 6	Unidade																-
Low Entry	Unidade																-
Básico Elétrico Publico	Unidade																
Frota Operacional	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	Unidade																-
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																-
MIDI Euro 6	Unidade																-
Low Entry	Unidade																-
Básico Elétrico Publico	Unidade																
Opex Total	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Variáveis	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustível	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																-
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																-
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Lubrificante	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																

1571

MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Arla 32	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Rodagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Peças e Materiais de Manutenção	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																

% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Motoristas - Direção	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Benefícios Trabalhistas	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Operação da Frota Auxiliar (Serviços)	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porcentagem	%																
Custos Unitários	R$																
Operac. e Manut. Infra Garagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																

1.514

Frota Patrimonial	Unidade																	
Preço médio Unitário Frota	R$																	
Operação de ITS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																	
Preço médio Unitário Frota	R$																	
Frota Patrimonial	Unidade																	
Operação de Bilhetagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porcentagem de cobrança (retenção)	%																	
Receita Eletrônica Tarifária	R$																	-
Fiscalização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																	
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																	
Frota Operacional	Unidade																	
Salários e Proventos de Manutenção, Administ	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																	
Total de despesas Mão de Obra Operacion	R$																	
Despesas Administrativas Gerais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																	
Valor Unitário	R$																	
Frota Patrimonial	Unidade																	
Locação de Infraestrutura	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																	
Valor Unitário básico	R$																	
Frota Patrimonial	Unidade																	
Manutenção de Infraestrutura	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																	
Valor Unitário básico	R$																	
Frota Patrimonial	Unidade																	
Implantação/Aluguel de CCO (Centro de Contr	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de aluguel anual	%																	
Preço de Referência	R$																	
Despesas Ambientais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																	
Valor Unitário básico	R$																	
Frota Patrimonial	Unidade																	
Garantias Contratuais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																	
Receita	R$																	-
Seguro e Licenciamento	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																	
Preço médio Unitário Frota	R$																	
Frota Patrimonial	Unidade																	
Reposição de Baterias	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Unitário	R$																	
Quantidade	Unidade																	-
Verificador Independente	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Tarifa	R$																	
Incidência sobre Faturamento	Unidade																	-

1518

TRANSITAR

Quadro 4: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

1.519

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 5: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1522

TRANSITAR

Quadro 6: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.

• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.

• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

1593

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 7: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

1595

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR

Quadro 8: Capex - Investimentos - Tipo Low Entry

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

• Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.

• Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.

• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-

6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.528

Quadro 8: Outorga e outros investimentos

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória de cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar devidamente os desembolsos com investimentos, nos moldes das categorias apresentadas a seguir.

- Demais investimentos em implantação. Caso seja identificado algum item além da frota e Outorga na parte de investimentos, os itens e valores devem ser detalhados em Outros.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Outros Investimentos																	1.266.599,98
Outorga Fixa	R$	1.266.599,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.266.599,98
Outorga Fixa	R$	1.266.599,98															-
Outros Investimentos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITS Básico Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																-
Painéis de terminais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																-
Equipamentos de garagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																-
Frota Auxiliar	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																-
Outros investimentos (Descrever)	R$																-
Total	R$	1.266.599,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.266.599,98

5529

TRANSITAR

Quadro 10: Depreciação/Amortização Fiscal

- Devem ser calculado a depreciação fiscal dos investimentos em termos reais, discriminando o enquadramento fiscal dos mesmos e as alíquotas fiscais adotadas. Além disso, deve ser observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Saldo de Investimentos para depreciação/amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	R$																-
Outorga	R$																-
Outros (descrever)	R$																-
Depreciação/Amortização Nominal	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	R$																-
Outorga	R$																-
Outros (descrever)	R$																-
Depreciação/Amortização Real	R$																-
Diferença Depreciação/Amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inflação Anual (% a.a.)	%																
Inflação Acumulada	%																

1530

TRANSITAR

Quadro 11: Necessidade de Investimento em Giro

- Estabelecem as informações referentes aos desembolsos com Investimento de Giro, baseado na expectativa de descasamento temporal entre o fluxo de entrada e o de saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação, utilizada a partir do ano 2, para computo da perda inflacionária anual do caixa investido em Giro.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
OPEX Total	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NIG Real	R$																-
Perda inflacionária	R$																-
Inflação Anual [% a.a.]	%																-
NIG Real com Perda inflacionária	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1531

TRANSITAR

Quadro 12: Demonstração do Resultado do Exercício

Consolidam-se as informações inseridas nos quadros anteriores, de forma a apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita Bruta	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos sobre a receita	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESEGE	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Operacionais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Variáveis	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação/Amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ/CSLL	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1532

TRANSITAR

Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre do Projeto

Consolidam-se as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do projeto, ao longo do período de Concessão, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR), em termos reais e líquida de impostos.
Incluem-se os fluxos de entradas e de saídas, com valores positivos e negativos, respectivamente, a fim de ser realizado o totalizador no Fluxo de Caixa Livre do projeto e posterior cálculo automático do percentual da TIR.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Entradas de Caixa	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tarifária	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de Veículos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Operacionais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Variáveis	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	R$	(1.266.600)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.266.600)
Veículos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outorga	R$	(1.266.600)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.266.600)
Outros investimentos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESEGE	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ/CSLL	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Necessidade de Investimento em Giro (NIG)	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Livre do Projeto	R$	(1.266.600)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.266.600)
TIR do Projeto	#NÚMI																

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1534

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL

CASCAVEL/PR

OUTUBRO/2024

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: MIDIÔNIBUS — **TECNOLOGIA:** TEC-3 — **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	200 Horas	2. Dia util Ñ Letivo: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	52 Horas	3. Sabado: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	4. Domingo: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	5. Feriado: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	13 Horas	TOTAL ANO: Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	365 Horas
51	1	286,8	28,5	15,2	1	294,6	22,0	11,7	1	238,90	25,50	13,6	1	204,60	22,00	11,7	1	204,60	22	11,7	1	92.387	9.505	5.069
60	1	299,2	32,0	16,0	1	162,6	20,0	10,0	1	210,60	26,00	13,0	1	162,00	20,00	10,0	1	162,00	20	10,0	1	84.240	10.000	5.000
91	1	255,0	30,0	15,0	1	204,0	24,0	12,0	1	255,00	30,00	15,0	1	204,00	24,00	12,0	1	204,00	24	12,0	1	90.690	10.260	5.130
93	1	280,8	20,5	16,4	1	184,9	13,5	10,8	1	212,30	15,50	12,4	1	184,90	13,50	10,8	1	184,90	14	10,8	1	91.560	6.428	5.142
135	2	486,4	64,0	34,1	2	167,2	22,0	11,7	2	326,80	43,00	22,9	1	167,20	22,00	11,7	1	167,20	22	11,7	2	138.162	17.460	9.323
155	1	189,1	31,0	15,5	1	189,1	31,0	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31	15,5	1	71.782	11.315	5.658
																					0	-	-	-
Total da tecnologia	7	1. Dia util: Km Diária 1.737,3	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 206,0	200 Horas 112,2	7	2. Dia util Ñ Letivo: Km Diária 1.111,8	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 133	52 Horas 71,8	7	3. Sabado: Km Diária 1.432,7	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 171	50 Horas 92,4	6	4. Domingo: Km Diária 1.111,8	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 133	50 Horas 71,8	6	5. Feriado: Km Diária 1.111,8	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 133	13 Horas 71,8	7	TOTAL ANO: Km anual + 4% Ocioso 568.830	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 64.989	365 Horas 35.322

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS — **TECNOLOGIA:** TEC-4 — **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	200 Horas	2. Dia util Ñ Letivo: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	52 Horas	3. Sabado: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	4. Domingo: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	5. Feriado: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	13 Horas	TOTAL ANO: Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	365 Horas
20	3	980,9	77,5	58,0	3	865,90	67	49,8	3	681,4	55	32	1	367,50	27	20	1	367,50	27	20	3	316.366	23.409	17.048
30	1	520,3	10,0	14,0	1	520,30	10	14,0	1	196,0	5	6	1	130,50	3	6	1	130,50	3	6	1	155.103	2.934	4.306
40	2	475,1	51,5	30,0	2	431,10	47	27,1	2	396,0	44	24	1	347,30	39	20	1	347,30	39	20	2	165.482	17.319	9.869
50	1	342,8	18,0	19,0	1	342,80	18	19,0	1	342,80	18	19	1	326,40	17	18	1	326,40	17	18	1	129.052	6.507	6.872
60	3	715,3	87,0	47,0	3	674,80	82	44,3	3	658,4	80	43	1	335,70	40	21	1	335,70	40	21	3	241.507	28.184	15.177
70	1	112,9	10,0	7,0	1	112,90	10	7,0	1	68,7	7	4	0				0				1	33.161	2.845	1.964
90	4	1.035,5	90,0	67,0	4	937,30	82	60,7	4	809,4	71	53	2	609,50	53	37	2	609,50	53	37	4	348.096	29.102	21.536
94	5	933,1	71,0	64,0	5	836,80	65	58,1	4	710,8	54	46	2	561,10	42	36	2	561,10	42	36	5	313.064	22.844	20.391
105	1	422,0	44,0	21,0	1	422,00	44	21,0	1	429,7	44	21	1	502,80	40	21	1	502,80	40	21	1	165.886	15.808	7.665
110	2	729,5	76,5	26,0	2	629,37	66	22,7	2	578,6	64	22	0				0				2	215.860	21.932	7.482
120	2	446,3	48,0	30,0	2	469,90	44	27,5	2	405,4	44	27	1	257,30	28	20	1	257,30	28	20	2	152.937	15.827	10.040
125	1	216,5	35,0	15,0	1	216,50	35	15,0	1	219,6	36	15	0				0				1	68.160	10.620	4.530
130	2	450,4	41,0	30,0	2	395,40	36	26,3	2	395,4	36	26	1	297,00	27	19	1	297,00	27	19	2	155.087	13.573	9.867
140	2	465,2	44,5	30,0	2	432,20	41	27,6	2	485,40	45	25	1	349,80	32	19	1	349,80	37	19	2	168.295	15.588	9.884
145	2	483,2	41,0	26,0	2	369,00	38	23,8	2	376,9	37	23	1	336,40	32	20	1	336,40	32	20	2	145.461	14.016	8.847
165	2	387,5	35,0	22,0	2	290,30	33	20,7	1	206,4	24	14	0				0				2	90.392	9.916	6.179
175	4	592,3	62,0	44,0	4	542,00	57	40,1	4	471,9	49	34	1	333,70	35	20	1	333,70	35	20	4	198.913	19.937	13.845
184	0	7,6	1,0	1,0	0	7,60	1	1,0	0				0				0				0	1.992	252	252
185	0	160,2	8,0	10,0	0	160,20	8	10,0	0	72,7	4	4	0				0				0	45.768	2.216	2.720
187	0	55,9	3,0	4,0	0	55,90	3	4,0	0	18,00	1	1	0				0				0	15.586	806	1.058
																					0	-	-	-
Total da tecnologia	38	1. Dia util: Km Diária 9.372,5	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 654,0	200 Horas 565,0	38	2. Dia util Ñ Letivo: Km Diária 8.652,3	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 784	52 Horas 519,8	36	3. Sabado: Km Diária 7.523,5	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 714	50 Horas 441,0	15	4. Domingo: Km Diária 4.755,0	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 419	50 Horas 277,0	15	5. Feriado: Km Diária 4.755,0	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 419	13 Horas 277,0	38	TOTAL ANO: Km anual + 4% Ocioso 3.120.104	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 273.634	365 Horas 179.530

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (5 PORTAS) — **TECNOLOGIA:** TEC-6 — **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	200 Horas	2. Dia util Ñ Letivo: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	52 Horas	3. Sabado: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	4. Domingo: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	5. Feriado: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	13 Horas	TOTAL ANO: Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	365 Horas
1	4	674,0	46,5	40,0	4	620,08	43	36,80	2	195,5	14	11,0						-	-	0	4	183.892	12.200	10.464
3	2	549,9	42,0	32,0	2	517,00	40	30,1	2	471,30	36	26	1	386,30	30	20	1	386,30	30	20	2	192.157	14.113	10.525
4	2	562,1	48,0	30,0	2	488,80	43	26,6	2	500,30	44	27	1	396,70	35	20	1	396,70	35	20	2	193.278	16.159	9.991
5	4	1.192,5	79,5	68,0	4	1.102,50	74	62,9	4	982,50	66	56	2	600,00	40	34	2	600,00	40	34	4	398.065	25.517	21.811
7	2	654,0	30,0	35,0	2	654,00	30	35,0	2	654,00	30	35	0				0				2	205.408	9.060	10.570
15	2	293,6	20,0	17,0	2	293,60	20	17,0	0				0				0				2	76.947	5.040	4.284
160	2	420,0	42,0	30,0	2	370,00	37	26,4	2	360,00	36	25	1	280,00	28	19	1	280,00	28	19	2	144.435	13.888	9.821
170	3	644,1	57,0	41,0	3	610,20	54	38,8	3	462,80	41	29	1	333,10	30	19	1	333,10	30	19	3	212.863	18.117	12.867
191	2	386,3	29,5	25,0	2	386,30	30	25,0	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	2	134.335	9.864	8.334
																					0	-	-	-
																					0	-	-	-
Total da tecnologia	23	1. Dia util: Km Diária 5.366,5	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 394,5	200 Horas 318,0	23	2. Dia util Ñ Letivo: Km Diária 5.042,5	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 369	52 Horas 298,6	18	3. Sabado: Km Diária 3.908,0	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 287	50 Horas 227,0	7	4. Domingo: Km Diária 2.277,7	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 183	50 Horas 130,0	7	5. Feriado: Km Diária 2.277,7	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 183	13 Horas 130,0	23	TOTAL ANO: Km anual + 4% Ocioso 1.741.380	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 123.956	365 Horas 98.667

233,3

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: ONIBUS BÁSICO PÚBLICO(E) — **TECNOLOGIA:** TEC-9 — **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	200 Horas	2. Dia util Ñ Letivo: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	52 Horas	3. Sabado: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	4. Domingo: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	5. Feriado: Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	13 Horas	TOTAL ANO: Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	365 Horas
1	4	1.058,5	73,0	73,0	4	971,5	67	67,0	4	942,5	65	65,0	2	464,0	32	32,0	2	464,00	32	32	4	352.118	23.350	23.350
5	2	510,0	34,0	34,0	2	480,0	32	32,0	2	420,0	28	28,0	1	285,0	19	19,0	1	285,00	19	19	2	172.552	11.061	11.061
		1. Dia util		200		2. Dia util Ñ Letivo		52		3. Sabado		50		4. Domingo		50		5. Feriado		13		TOTAL ANO		365

Total da tecnologia	6	Km Diária 1.568,5	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 107,0	Horas 107,0	6	Km Diária 1.451,5	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 99	Horas 99,0	6	Km Diária 1.362,5	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 93	Horas 93,0	3	Km Diária 749,0	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 51	Horas 51,0	3	Km Diária 749,0	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 51	Horas 51,0	6	Km anual + 4% Ocioso 524.670	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 34.411	Horas 34.411

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: ARTICULADO PÚBLICO (E) **TECNOLOGIA:** TEC-10 **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	200 Horas	2. Dia util Ñ Letivo Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	52 Horas	3. Sabado Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	4. Domingo Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	5. Feriado Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	13 Horas	TOTAL ANO Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A (ida+volta = 1)	365 Horas
1	2	565,5	39,0	39,0	2	565,5	39	39,0	2	565,5	39	39,0	1	290,0	20	20,0	1	290,00	20	20,0	2	196613	13.038	13.038

	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
Total da tecnologia	2	Km Diária 565,5	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 39,0	Horas 39,0	2	Km Diária 565,5	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 39	Horas 39,0	2	Km Diária 565,5	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 39	Horas 39,0	1	Km Diária 290,0	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 20	Horas 20,0	1	Km Diária 290,0	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 20	Horas 20,0	2	Km anual + 4% Ocioso 196613	Partidas A.D. (ida+volta = 1) 13.038	Horas 13.038

Total Geral	76	veículos		Total Geral	76	veículos		Total Geral	69	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	76	veículos		

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: MIDIÔNIBUS — **TECNOLOGIA:** TEC-3 — **LOTE :** SUL

Linha	1. Dia Útil 200 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2. Dia Útil Ñ Letivo 52 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	3. Sabado 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	4. Domingo 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5. Feriado 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	TOTAL ANO 365 Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
190	1	294,4	16,0	19,0	1	294,4	16,0	19,0	1	128,80	7,00	9,0	0	-	-		0	-	0	0,0	1	83.854	4.382	5.238
200	1	272,5	25,0	19,0	1	272,5	25,0	19,0	1	141,70	13,00	9,0	0	-	-		0	-	0	0,0	1	78.785	6.950	5.238
204	1	203,2	26,5	18,0	1	203,2	26,5	18,0	1	107,20	16,00	7,0	0	-	-		0	-	0	0,0	1	58.829	7.478	4.880
237	2	600,0	40,0	34,0	2	555,0	37,0	31,5	2	495,00	33,00	28,0	1	345,00	23,00	19,0	1	345,00	23	19,0	2	203.159	13.023	11.032
275	1	321,3	51,0	20,0	1	321,3	51,0	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51	20,0	1	121.965	18.615	7.300
345	1	258,8	6,0	10,0	1	258,8	6,0	10,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6	8,0	1	96.313	2.190	3.424
																						-	-	-

Total da Tecnologia	1. Dia util 7 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	200 Horas	Dia util Ñ Letivo 7 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	52 Horas	3. Sabado 7 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	4. Domingo 3 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	5. Feriado 3 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	13 Horas	OTAL ANO 365 7 Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
	1.950,2	164,5		1.905,2	162		1.436,4	126		908,7	80		908,7	80		642.906	52.638	

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS — **TECNOLOGIA:** TEC-4 — **LOTE :** SUL

Linha	1. Dia Útil 200 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2. Dia Útil Ñ Letivo 52 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	3. Sabado 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	4. Domingo 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5. Feriado 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	TOTAL ANO 365 Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
203	1	35	2	2	1	35	2	2													1	9.225	378	504
205	3	739	58	38	3	661	51	33	2	435	36	26	1	323	29	20	1	323	29	20	3	233.244	17.722	11.895
212	2	480	78	29	2	441	71	26	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	165.705	25.611	9.570
225	2	653	49	37	2	587	44	33	2	684	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	215.443	15.526	11.675
226	1	224	23	12	1	224	23	12	1	137	14	7	1	137	14	7	1	137	14	7	1	74.809	7.378	3.935
245	4	922	120	57	4	823	106	50	4	827	112	51	2	621	90	39	2	621	90	39	4	320.091	40.782	19.025
315	2	559	49	33	2	479	42	28	2	559	49	33	1	319	28	19	1	319	28	19	2	192.043	16.198	10.918
325	2	619	47	36	2	547	41	32	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20	2	208.172	15.027	11.611
330	2	333	27	27	2	333	27	14	1	255	23	23	1	213	19	19	1	213	19	19	2	114.628	9.151	8.496
331	2	460	22	22	2	460	22	11	2	332	16	16	1	257	12	12	1	257	12	12	2	154.594	6.949	6.427
335	2	594	29	25	2	565	28	24	1	211	10	9									2	165.069	7.730	6.683
350	2	403	50	25	2	371	46	23	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	144.083	17.199	8.543
355	2	85	10	8	2	85	10	8													2	22.277	2.520	2.016
390	0	104	3	6	0	104	3	6	0	69	2	4	0	69	2	4	0	69	2	4		35.365	982	1.964
																						0	0	0

Total da Tecnologia	1. Dia util 27 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	200 Horas	2. Dia util Ñ Letivo 27 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	52 Horas	3. Sabado 22 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	4. Domingo 11 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	5. Feriado 11 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	13 Horas	TOTAL ANO 365 27 Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
	6.210,5	565,0	356,8	5.714,8	514	304,2	4.591,3	447	273,0	3.283,9	335	197,5	3.283,9	335	197,5	2.054.749	183.152	113.261

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (5 PORTAS) — **TECNOLOGIA:** TEC-6 — **LOTE :** SUL

Linha	1. Dia Útil 200 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2. Dia Útil Ñ Letivo 52 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	3. Sabado 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	4. Domingo 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5. Feriado 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	TOTAL ANO 365 Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
2	3	660	45	37	3	602	41	34	2	250	17	14	0				0	0	0	0	3	182.893	11.982	9.853
8	3	1.019	49	53	3	915	44	48	3	1.404	40	43	2	666	32	35	2	666	32	35	3	378.111	16.104	17.446
9	1	330	34	20	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	120.199	11.915	6.950
265	3	543	39	34	3	458	33	29	2	395	28	25	1	310	22	19	1	310	22	19	3	178.483	12.176	10.739
267	3	504	31	32	3	471	29	30	2	405	25	25	1	297	18	19	1	297	18	19	3	170.697	9.941	10.402
295	2	528	33	29	2	464	29	25	2	480	30	26	1	384	24	19	1	384	24	19	2	185.037	11.120	9.622
305	2	526	37	34	2	513	33	30	2	423	29	27	1	321	22	19	1	321	22	19	2	180.119	11.952	10.924
320	3	735	43	44	3	666	39	40	2	562	33	32	1	329	19	20	1	329	19	20	3	239.710	13.324	13.733
360	2	255	30	20	2	230	27	29	1	85	10	15					0	0	0	0	2	69.871	7.904	6.252
385	0	126	6	13	0	126	6	13	0	45	2	4					0	0	0	0	0	35.373	1.612	3.476

Total da Tecnologia	1. Dia util 22 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	200 Horas	2. Dia util Ñ Letivo 22 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	52 Horas	3. Sabado 17 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	4. Domingo 8 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	5. Feriado 8 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	13 Horas	TOTAL ANO 365 22 Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
	5.225,5	345,5	315,9	4.744,5	311	296,0	4.349,4	244	229,0	2.607,4	168	148,8	2.607,4	168	148,8	1.740.492	108.030	99.396

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: Basico Público (e) — **TECNOLOGIA:** TEC-9 — **LOTE :** SUL

Linha	1. Dia Útil 200 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2. Dia Útil Ñ Letivo 52 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	3. Sabado 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	4. Domingo 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5. Feriado 50 Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	TOTAL ANO 365 Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
8	2	541	26	28	2	487	23	25	2	478	23	25	1	333	16	17	1	333	16	17	2	185.490	8.554	9.267
9	1	233	24	14	1	233	22	14	1	213	22	13	1	213	22	13	1	213	22	13	1	86.091	8.430	4.978
360	4	1.029	121	81	4	927	109	73	4	927	109	73	3	695	82	55	3	695	82	55	4	357.739	40.468	26.979

Total da Tecnologia	1. Dia util 7 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	200 Horas	2. Dia util Ñ Letivo 7 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	52 Horas	3. Sabado 7 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	4. Domingo 5 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	50 Horas	5. Feriado 5 Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	13 Horas	TOTAL ANO 365 7 Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
	1.802,1	171,0	122,8	1.646,0	154	111,6	1.618,3	154	110,4	1.241,2	120	84,8	1.241,2	120	84,8	629.328	57.452	41.224

Total Geral	63	Veículos	Total Geral	63	Veículos	Total Geral	53	Veículos	Total Geral	27	Veículos	Total Geral	27	Veículos	Total Geral	63	Veículos

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE NORTE

Tipo de Tecnologia	Classificação ABNT Unidade	Comprimento Total Metros	Capacidade Mínima Passageiros Totais	Nº de Pneus Unid.	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda) Unid.	Piso Baixo Unid.	Motor Traseiro Unid.	Transmissão Modelo	Combustível	Ar Condicionado Unid.	Capacidade máxima pass pó/m²	Peso bruto Total (Mínimo) Tonelada
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7,4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9,6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11,5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12,5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12,5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13,5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13,5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12,5	70	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33

Observação:

¹ = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.

Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia

1538

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE SUL

Tipo de Tecnologia	Classificação ABNT	Comprimento total	Capacidade Mínima	Nº de Pneus	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda)	Piso Baixo	Motor Traseiro	Transmissão	Combustível	Ar Condicionado	Capacidade máxima	Peso bruto Total (Mínimo)
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7,4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9,6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11,5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12,5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12,5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13,5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13,5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12,5	80	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33

Observação:

1 = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.

Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia

1539

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **SUL** **TIPO DE DIA :** **DIA ÚTIL** **TECNOLOGIA :** **TEC-3 LINHAS** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **MIDIÔNIBUS**

FAIXA HORÁRIA		51	80	91	93	135	155																					TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																					5
06:00	06:59	1	1	1	1	2	1																					7
07:00	07:59	1	1	1	1	2	1																					7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**																					7
09:00	09:59	1	1	1	1	2	1																					7
10:00	10:59	1	1	1	1	2	1																					7
11:00	11:59	1	1	1	1	2	1																					7
12:00	12:59	1	1	1	1	2	1																					7
13:00	13:59	1	1	1	1	2	1																					7
14:00	14:59	1	1	1	1	2	1																					7
15:00	15:59	1	1	1	1	2	1																					7
16:00	16:59	1	1	1	1	2	1																					7
17:00	17:59	1	1	1	1	2	1																					7
18:00	18:59	1	1	1	1	2	1																					7
19:00	19:59	1	1	1	1	2	1																					7
20:00	20:59	1	1	1	1	2	1																					7
21:00	21:59	0	1	0	1	2	0																					4
22:00	22:59	0	0	0	1	2	0																					3
23:00	23:59	0	0	0	0	2	0																					2
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																					0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																					0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		16	17	16	17	37	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **SUL** **TIPO DE DIA :** **SÁBADO** **TECNOLOGIA :** **TEC-3 LINHAS** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **MIDIÔNIBUS**

FAIXA HORÁRIA	51	80	91	93	135	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL

1540

03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																					**5**
06:00	06:59	1	1	1	1	2	1																					**7**
07:00	07:59	1	1	1	1	2	1																					7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**																					**7**
09:00	09:59	1	1	1	1	2	1																					**7**
10:00	10:59	1	1	1	1	2	1																					**7**
11:00	11:59	1	1	1	1	2	1																					**7**
12:00	12:59	1	1	1	1	2	1																					**7**
13:00	13:59	1	1	1	1	2	1																					**7**
14:00	14:59	1	1	1	1	2	1																					**7**
15:00	15:59	1	1	1	1	2	1																					**7**
16:00	16:59	1	1	1	1	2	1																					**7**
17:00	17:59	1	1	1	1	0	1																					**5**
18:00	18:59	1	1	1	1	0	1																					**5**
19:00	19:59	1	0	0	0	0	1																					**2**
20:00	20:59	1	0	0	0	0	1																					**2**
21:00	21:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
22:00	22:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
23:00	23:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
TOTAL DE HORAS		16	14	14	13	23	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**96**
FROTA		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **SUL** **TIPO DE DIA :** **DOMINGO** **TECNOLOGIA :** **TEC-3** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **MIDIÔNIBUS**

LINHAS

FAIXA HORÁRIA		51	80	91	93	135	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																					**5**
06:00	06:59	1	1	1	1	1	1																					**6**
07:00	07:59	1	1	1	1	1	1																					**6**

1.541

08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**																					**6**
09:00	09:59	1	1	1	1	1	1																					**6**
10:00	10:59	1	1	0	1	1	1																					**5**
11:00	11:59	1	1	0	1	1	1																					**5**
12:00	12:59	1	1	1	1	1	1																					**6**
13:00	13:59	1	1	1	1	1	1																					**6**
14:00	14:59	1	1	1	1	1	1																					**6**
15:00	15:59	1	1	1	1	1	1																					**6**
16:00	16:59	1	0	0	1	1	1																					**4**
17:00	17:59	1	0	0	0	0	1																					**2**
18:00	18:59	1	0	1	0	0	1																					**3**
19:00	19:59	1	0	1	0	0	1																					**3**
20:00	20:59	1	0	1	0	0	1																					**3**
21:00	21:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
22:00	22:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
23:00	23:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					**0**
TOTAL DE HORAS		16	11	12	11	12	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**78**
FROTA		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

1540

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **SUL** **TIPO DE DIA :** **DIA ÚTIL** **TECNOLOGIA :** **TEC-3 LINHAS** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **MIDIÔNIBUS**

FAIXA HORÁRIA		190	200	204	237	275	345																					TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					0
05:00	05:59	0	0	0	0	0	0																					0
06:00	06:59	1	1	1	2	1	1																					7
07:00	**07:59**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**																					7
08:00	08:59	1	1	1	2	1	1																					7
09:00	09:59	1	1	1	2	1	1																					7
10:00	10:59	1	1	1	2	1	0																					6
11:00	11:59	1	1	1	2	1	0																					6
12:00	12:59	1	1	1	2	1	1																					7
13:00	13:59	1	1	1	2	1	1																					7
14:00	14:59	1	1	1	2	1	1																					7
15:00	15:59	1	1	1	2	1	0																					6
16:00	16:59	1	1	1	2	1	0																					6
17:00	17:59	1	1	1	2	1	1																					7
18:00	18:59	1	1	1	2	1	1																					7
19:00	19:59	1	1	1	2	1	1																					7
20:00	20:59	1	1	1	2	1	0																					6
21:00	21:59	1	1	1	1	1	0																					5
22:00	22:59	1	1	1	1	1	0																					5
23:00	23:59	1	1	1	1	1	0																					5
00:00	00:59	1	1	0	1	1	0																					4
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0																					1
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		19	19	18	34	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
FROTA		**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **SUL** **TIPO DE DIA :** **SÁBADO** **TECNOLOGIA :** **TEC-3 LINHAS** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **MIDIÔNIBUS**

FAIXA HORÁRIA	190	200	204	237	275	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL

03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					0
05:00	05:59	0	0	0	0	0	0																					0
06:00	06:59	1	1	1	2	1	0																					6
07:00	**07:59**	1	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**																					7
08:00	08:59	1	1	1	2	1	1																					7
09:00	09:59	1	1	1	2	1	0																					6
10:00	10:59	1	1	0	2	1	0																					5
11:00	11:59	1	1	0	2	1	0																					5
12:00	12:59	1	1	1	2	1	1																					7
13:00	13:59	1	1	1	2	1	1																					7
14:00	14:59	1	1	1	2	1	1																					7
15:00	15:59	0	0	0	1	1	0																					2
16:00	16:59	0	0	0	1	1	0																					2
17:00	17:59	0	0	0	1	1	1																					3
18:00	18:59	0	0	0	1	1	1																					3
19:00	19:59	0	0	0	1	1	1																					3
20:00	20:59	0	0	0	1	1	0																					2
21:00	21:59	0	0	0	1	1	0																					2
22:00	22:59	0	0	0	1	1	0																					2
23:00	23:59	0	0	0	1	1	0																					2
00:00	00:59	0	0	0	1	1	0																					2
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0																					1
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		9	9	7	28	20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81
FROTA		**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : SUL **TIPO DE DIA : DOMINGO** **TECNOLOGIA : TEC-3** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA : MIDIÔNIBUS**

LINHAS

FAIXA HORÁRIA		190	200	204	237	275	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59				0	0	0																					0
04:00	04:59				0	0	0																					0
05:00	05:59				0	0	0																					0
06:00	06:59				1	1	0																					2
07:00	**07:59**				**1**	**1**	**1**																					3

08:00	08:59				1	1	1																							**3**
09:00	09:59				1	1	0																							**2**
10:00	10:59				1	1	0																							**2**
11:00	11:59				1	1	0																							**2**
12:00	12:59				1	1	1																							**3**
13:00	13:59				1	1	1																							**3**
14:00	14:59				1	1	1																							**3**
15:00	15:59				1	1	0																							**2**
16:00	16:59				1	1	0																							**2**
17:00	17:59				1	1	1																							**3**
18:00	18:59				1	1	1																							**3**
19:00	19:59				1	1	1																							**3**
20:00	20:59				1	1	0																							**2**
21:00	21:59				1	1	0																							**2**
22:00	22:59				1	1	0																							**2**
23:00	23:59				1	1	0																							**2**
00:00	00:59				1	1	0																							**2**
01:00	01:59				0	1	0																							**1**
02:00	02:59				0	0	0																							**0**
TOTAL DE HORAS		0	0	0	19	20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**47**
FROTA		**0**	**0**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**

1545

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **NORTE** **TIPO DE DIA :** **DIA ÚTIL** **TECNOLOGIA :** **TEC-4** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **BÁSICO 3P**

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											TOTAL
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187								
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1								3
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1								4
05:00	05:59	3	1	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0								16
06:00	06:59	3	1	2	1	3	0	4	3	1	2	2	1	1	2	2	1	4	0	0	0								33
07:00	**07:59**	3	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**								37
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
09:00	09:59	3	1	2	1	2	0	4	4	1	1	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
10:00	10:59	3	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								21
11:00	11:59	3	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								26
12:00	12:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
13:00	13:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
14:00	14:59	3	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
15:00	15:59	3	1	1	1	2	0	4	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								25
16:00	16:59	3	1	2	1	2	0	4	3	1	2	1	1	2	1	1	1	2	0	0	0								28
17:00	17:59	3	1	2	1	3	0	4	5	1	1	2	1	2	1	2	1	2	0	0	0								32
18:00	18:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	3	0	0	0								37
19:00	19:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	4	0	0	0								38
20:00	20:59	3	1	1	1	2	1	4	4	1	1	1	1	1	2	1	1	4	0	0	0								30
21:00	21:59	3	0	1	1	2	0	2	2	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								18
22:00	22:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								16
23:00	23:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	2	1	0	0	0								17
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								13
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2								3
TOTAL DE HORAS		58	14	30	19	47	7	67	64	21	26	30	15	30	30	26	22	44	1	10	4	0	0	0	0	0	0	0	565
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **NORTE** **TIPO DE DIA :** **SÁBADO** **TECNOLOGIA :** **TEC-4** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **BÁSICO 3P**

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
05:00	05:59	2	0	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1		0	0								13
06:00	06:59	2	1	2	1	3	0	4	2	1	2	2	1	1	2	2	1	4		0	0								31
07:00	**07:59**	3	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								36
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	4	1	2	2	1	2	2	2	1	4		0	0								36
09:00	09:59	2	0	2	1	2	0	4	3	1	1	1	1	2	1	1	1	2		0	0								25
10:00	10:59	2	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								20
11:00	11:59	2	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	1	1	1	2		0	0								24
12:00	12:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
13:00	13:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
14:00	14:59	2	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2		0	0								28
15:00	15:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
16:00	16:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
17:00	17:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
18:00	18:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
19:00	19:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
20:00	20:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1		0	0								17
21:00	21:59	1	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								13
22:00	22:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
23:00	23:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0		4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	1								1
TOTAL DE HORAS		32	8	24	19	43	4	53	46	21	22	27	15	26	25	23	14	34	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	441
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**36**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **NORTE** **TIPO DE DIA :** **DOMINGO** **TECNOLOGIA :** TEC-4 **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **BÁSICO 3P**

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0

05:00	05:59	1	0	1	0	1		2	1	1		1		0	0	1		1												**10**
06:00	06:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**14**
07:00	**07:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		1												**15**
08:00	08:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**15**
09:00	09:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**14**
10:00	10:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**14**
11:00	11:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**14**
12:00	12:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**14**
13:00	13:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**15**
14:00	14:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**15**
15:00	15:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**14**
16:00	16:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**14**
17:00	17:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**14**
18:00	18:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**15**
19:00	19:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**15**
20:00	20:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1												**14**
21:00	21:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1												**12**
22:00	22:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1												**12**
23:00	23:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1												**12**
00:00	00:59	1	0	1	0	1		1	1	1		1		1	1	1		1												**11**
01:00	01:59	0	0	0	0	1		1	1	1		0		0	0	0		0												**4**
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0												**0**
TOTAL DE HORAS		20	6	20	18	21	0	37	36	21	0	20	0	19	19	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		**277**
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**2**	**2**	**1**	**0**	**1**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**		**15**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : SUL | **TIPO DE DIA : DIA ÚTIL** | **TECNOLOGIA : TEC-4** | **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA : BASICO 3 PORTAS**

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
05:00	05:59	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3
06:00	06:59	0	2	2	1	1	4	2	2	1	2	1	1	0	0	19
07:00	**07:59**	1	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**3**	**2**	**2**	**2**	**2**	**0**	**0**	26
08:00	08:59	0	3	2	2	1	4	2	2	2	2	2	2	0	0	24
09:00	09:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	0	0	17
10:00	10:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1	0	0	16
11:00	11:59	0	2	2	2	1	2	2	2	1	1	1	1	0	0	17
12:00	12:59	0	2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2	0	0	20
13:00	13:59	0	2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2	0	0	20
14:00	14:59	0	2	1	2	1	4	2	2	1	1	2	1	0	0	19
15:00	15:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	0	0	17
16:00	16:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	2	1	0	0	18
17:00	17:59	0	2	2	2	1	3	2	2	1	2	2	1	0	0	20
18:00	18:59	1	3	2	2	1	4	2	2	2	2	2	2	2	0	27
19:00	19:59	0	3	2	2	1	4	2	2	1	2	1	2	3	0	25
20:00	20:59	0	1	2	2	0	2	1	2	1	1	1	1	0	0	14
21:00	21:59	0	1	1	2	0	2	1	1	1	1	1	1	0	0	12
22:00	22:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0	10
23:00	23:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	3	0	13
00:00	00:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0	10
01:00	01:59	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
TOTAL DE HORAS		2	38	29	37	14	57	33	36	19	25	25	25	8	6	354
FROTA PICO		**1**	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**0**	**27**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : SUL | **TIPO DE DIA : SÁBADO** | **TECNOLOGIA : TEC-4** | **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA : BASICO 3 PORTAS**

FAIXA HORÁRIA

1549

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2														2
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0														0
05:00	05:59		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		0														2
06:00	06:59		2	2	1	1	4	2	2	1	1	1	1		0														18
07:00	**07:59**		**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**3**	**1**	**1**	**1**	**2**		**0**														21
08:00	08:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
09:00	09:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
10:00	10:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
11:00	11:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
12:00	12:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
13:00	13:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
14:00	14:59		2	1	2	1	4	2	2	1	1	1	1		0														18
15:00	15:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
16:00	16:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
17:00	17:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
18:00	18:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
19:00	19:59		1	1	1	0	2	2	1	0	1	0	1		0														10
20:00	20:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
21:00	21:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
22:00	22:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
23:00	23:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
00:00	00:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0		0														1
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2														2
TOTAL DE HORAS		0	26	24	27	9	51	33	30	13	14	9	23	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263
FROTA		**0**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**3**	**1**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**21**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : SUL **TIPO DE DIA : DOMINGO** **TECNOLOGIA : TEC-4** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA : BASICO 3 PORTAS**

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
05:00	05:59		1	0	0	0	1	0	0	0	0			0															2
06:00	06:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11

$5,50

07:00	**07:59**		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**			**1**															**11**
08:00	08:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															**11**
09:00	09:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															**11**
10:00	10:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															**11**
11:00	11:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															**11**
12:00	12:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															**11**
13:00	13:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															**11**
14:00	14:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															**11**
15:00	15:59		1	1	1	0	2	1	1	1	1			1															**10**
16:00	16:59		1	1	1	0	2	1	1	1	1			1															**10**
17:00	17:59		1	1	1	0	2	1	1	0	1			1															**9**
18:00	18:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															**8**
19:00	19:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															**8**
20:00	20:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															**8**
21:00	21:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															**8**
22:00	22:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															**8**
23:00	23:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															**8**
00:00	00:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															**8**
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	1	0	0			0															**1**
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															**0**
TOTAL DE HORAS		0	20	19	19	9	39	19	20	11	12	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**187**
FROTA PICO		**0**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **NORTE** **TIPO DE DIA :** **DIA ÚTIL** **TECNOLOGIA :** **TEC-4 LINHAS** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **BÁSICO 3P**

FAIXA HORÁRIA		01	05																									TOTAL
03:00	03:59	0	0																									**0**
04:00	04:59	0	0																									**0**
05:00	05:59	2	0																									**2**
06:00	**06:59**	4	**2**																									**6**
07:00	**07:59**	4	**2**																									**6**
08:00	08:59	4	2																									**6**
09:00	09:59	4	2																									**6**
10:00	10:59	4	2																									**6**
11:00	11:59	4	2																									**6**
12:00	12:59	4	2																									**6**
13:00	13:59	4	2																									**6**
14:00	14:59	4	2																									**6**
15:00	15:59	4	2																									**6**
16:00	16:59	4	2																									**6**
17:00	17:59	4	2																									**6**
18:00	18:59	4	2																									**6**
19:00	19:59	4	2																									**6**
20:00	20:59	3	2																									**5**
21:00	21:59	3	1																									**4**
22:00	22:59	3	1																									**4**
23:00	23:59	3	1																									**4**
00:00	00:59	3	1																									**4**
01:00	01:59	0	0																									**0**
02:00	02:59	0	0																									**0**
TOTAL DE HORAS		73	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**107**
FROTA PICO		**4**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **NORTE** **TIPO DE DIA :** **SÁBADO** **TECNOLOGIA :** **TEC-4** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **BÁSICO 3P**

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0																											0
04:00	04:59	0	0																											0
05:00	05:59	2	0																											2
06:00	**06:59**	3	**2**																											5
07:00	**07:59**	4	**2**																											6
08:00	**08:59**	4	**2**																											6
09:00	09:59	4	2																											6
10:00	10:59	4	2																											6
11:00	11:59	4	2																											6
12:00	12:59	4	2																											6
13:00	13:59	4	2																											6
14:00	14:59	4	2																											6
15:00	15:59	4	1																											5
16:00	16:59	4	1																											5
17:00	17:59	3	1																											4
18:00	18:59	3	1																											4
19:00	19:59	3	1																											4
20:00	20:59	3	1																											4
21:00	21:59	2	1																											3
22:00	22:59	2	1																											3
23:00	23:59	2	1																											3
00:00	00:59	2	1																											3
01:00	01:59	0	0																											0
02:00	02:59	0	0																											0
TOTAL DE HORAS		65	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93
FROTA PICO		**4**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **NORTE** **TIPO DE DIA :** **DOMINGO** **TECNOLOGIA :** TEC-4 **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **BÁSICO 3P**

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0																											0
04:00	04:59	0	0																											0

05:00	05:59	1	0																											**1**
06:00	06:59	1	1																											**2**
07:00	**07:59**	1	**1**																											**2**
08:00	**08:59**	1	**1**																											**2**
09:00	09:59	2	1																											**3**
10:00	10:59	2	1																											**3**
11:00	11:59	2	1																											**3**
12:00	12:59	2	1																											**3**
13:00	13:59	2	1																											**3**
14:00	14:59	2	1																											**3**
15:00	15:59	2	1																											**3**
16:00	16:59	2	1																											**3**
17:00	17:59	2	1																											**3**
18:00	18:59	2	1																											**3**
19:00	19:59	2	1																											**3**
20:00	20:59	2	1																											**3**
21:00	21:59	1	1																											**2**
22:00	22:59	1	1																											**2**
23:00	23:59	1	1																											**2**
00:00	00:59	1	1																											**2**
01:00	01:59	0	0																											**0**
02:00	02:59	0	0																											**0**
TOTAL DE HORAS		32	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**51**
FROTA PICO		**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : SUL **TIPO DE DIA : DIA ÚTIL** **TECNOLOGIA : TEC-9 LINHAS** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA : BÁSICO PÚBLICO (e)**

FAIXA HORÁRIA		8	9	360																								TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																								0
04:00	04:59	1	1	0																								2
05:00	05:59	1	1	2																								4
06:00	06:59	2	1	4																								7
07:00	**07:59**	2	**1**	**4**																								7
08:00	08:59	2	1	4																								7
09:00	09:59	2	1	4																								6
10:00	10:59	2	1	3																								6
11:00	11:59	2	1	3																								7
12:00	12:59	2	1	4																								7
13:00	13:59	2	1	4																								6
14:00	14:59	2	1	3																								6
15:00	15:59	2	1	3																								7
16:00	16:59	2	1	4																								7
17:00	17:59	2	1	4																								7
18:00	18:59	2	1	4																								7
19:00	19:59	2	1	4																								5
20:00	20:59	1	1	3																								4
21:00	21:59	1	1	2																								4
22:00	22:59	1	1	2																								4
23:00	23:59	1	1	2																								4
00:00	00:59	1	1	2																								0
01:00	01:59	0	0	0																								0
02:00	02:59	0	0	0																								121
TOTAL DE HORAS		35	21	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
FROTA		**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : SUL **TIPO DE DIA : SÁBADO** **TECNOLOGIA : TEC-9 LINHAS** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA : BÁSICO PÚBLICO (e)**

FAIXA HORÁRIA	8	9	360																								TOTAL

03:00	03:59	0	0	0																								0
04:00	04:59	1	1	0																								2
05:00	05:59	1	1	2																								4
06:00	06:59	2	1	4																								7
07:00	**07:59**	2	**1**	**4**																								7
08:00	08:59	2	1	4																								7
09:00	09:59	2	1	4																								7
10:00	10:59	2	1	3																								6
11:00	11:59	2	1	3																								6
12:00	12:59	2	1	4																								7
13:00	13:59	2	1	4																								7
14:00	14:59	2	1	4																								7
15:00	15:59	2	1	4																								7
16:00	16:59	2	1	4																								7
17:00	17:59	2	1	3																								6
18:00	18:59	2	1	3																								6
19:00	19:59	2	1	3																								6
20:00	20:59	1	1	2																								4
21:00	21:59	1	1	2																								4
22:00	22:59	1	1	2																								4
23:00	23:59	1	1	2																								4
00:00	00:59	1	1	2																								4
01:00	01:59	0	0	0																								0
02:00	02:59	0	0	0																								0
TOTAL DE HORAS		35	21	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA		**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : SUL **TIPO DE DIA : DOMINGO** **TECNOLOGIA : TEC-9 LINHAS** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA : BÁSICO PÚBLICO (e)**

FAIXA HORÁRIA																												
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																								0
04:00	04:59	0	0	0																								0
05:00	05:59	1	1	2																								4
06:00	06:59	1	1	2																								4
07:00	**07:59**	1	**1**	**2**																								4
08:00	08:59	1	1	2																								4

09:00	09:59	1	1	3																								**5**
10:00	10:59	1	1	3																								**5**
11:00	11:59	1	1	3																								**5**
12:00	12:59	1	1	3																								**5**
13:00	13:59	1	1	3																								**5**
14:00	14:59	1	1	3																								**5**
15:00	15:59	1	1	3																								**5**
16:00	16:59	1	1	3																								**5**
17:00	17:59	1	1	3																								**5**
18:00	18:59	1	1	3																								**5**
19:00	19:59	1	1	2																								**4**
20:00	20:59	1	1	2																								**4**
21:00	21:59	1	1	2																								**4**
22:00	22:59	1	1	2																								**4**
23:00	23:59	1	1	2																								**4**
00:00	00:59	1	1	2																								**4**
01:00	01:59	0	0	0																								**0**
02:00	02:59	0	0	0																								**0**
TOTAL DE HORAS		20	20	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**90**
FROTA		**1**	**1**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**

1557

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : NORTE **TIPO DE DIA :** DIA ÚTIL **TECNOLOGIA :** TEC-6 **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** LOW ENTRY (D) 4P

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	0	1	1	0	6
06:00	06:59	2	1	2	4	2	0	2	2	1	16
07:00	**07:59**	4	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**	23
08:00	08:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2	23
09:00	09:59	3	2	1	4	2	2	1	2	2	19
10:00	10:59	0	1	1	4	2	0	1	1	1	11
11:00	11:59	1	1	2	4	2	0	2	2	1	15
12:00	12:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1	20
13:00	13:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1	20
14:00	14:59	2	2	2	4	2	1	2	2	1	18
15:00	15:59	2	2	1	4	2	0	1	2	1	15
16:00	16:59	3	2	1	4	2	0	1	2	1	16
17:00	17:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2	23
18:00	18:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2	23
19:00	19:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2	23
20:00	20:59	2	2	1	4	2	0	1	2	2	16
21:00	21:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1	8
22:00	22:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1	8
23:00	23:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1	8
00:00	00:59	0	1	1	2	1	0	1	1	0	7
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE HORAS		40	32	30	68	35	17	30	41	25	318
FROTA PICO		**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**	**23**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : NORTE **TIPO DE DIA :** SÁBADO **TECNOLOGIA :** TEC-6 **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** LOW ENTRY (D) 4P

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0	0

1558

04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0																					0
05:00	05:59	1	1	1	0	1		1	1	0																					6
06:00	06:59	0	1	2	4	2		2	2	1																					14
07:00	**07:59**	2	**2**	**2**	**4**	**2**		**2**	**3**	**1**																					18
08:00	**08:59**	2	**2**	**2**	**4**	**2**		**2**	**3**	**1**																					18
09:00	09:59	2	2	1	4	2		1	2	1																					15
10:00	10:59	0	1	1	4	2		1	1	1																					11
11:00	11:59	0	1	2	4	2		1	1	1																					12
12:00	12:59	1	2	2	4	2		2	2	1																					16
13:00	13:59	1	2	2	4	2		2	2	1																					16
14:00	14:59	1	2	2	4	2		1	2	1																					15
15:00	15:59	1	1	1	2	2		1	1	1																					10
16:00	16:59	0	1	1	2	2		1	1	1																					9
17:00	17:59	0	1	1	2	2		1	1	1																					9
18:00	18:59	0	1	1	2	2		1	1	1																					9
19:00	19:59	0	1	1	2	2		1	1	1																					9
20:00	20:59	0	1	1	2	2		1	1	1																					9
21:00	21:59	0	1	1	2	1		1	1	1																					8
22:00	22:59	0	1	1	2	1		1	1	1																					8
23:00	23:59	0	1	1	2	1		1	1	1																					8
00:00	00:59	0	1	1	2	1		1	1	0																					7
01:00	01:59	0	0	0	0	0		0	0	0																					0
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		11	26	27	56	35	0	25	29	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227
FROTA PICO		**2**	**2**	**2**	**4**	**2**	**0**	**2**	**3**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**18**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **NORTE** **TIPO DE DIA :** **DOMINGO** **TECNOLOGIA :** **TEC-6** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **LOW ENTRY (D) 4P**

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0			0	0	0																					0
04:00	04:59		0	0	0			0	0	0																					0
05:00	05:59		1	1	0			0	0	0																					2
06:00	06:59		1	1	2			1	1	1																					7
07:00	07:59		1	1	2			1	1	1																					7
08:00	**08:59**		**1**	**1**	**2**			**1**	**1**	**1**																					7
09:00	09:59		1	1	2			1	1	1																					7
10:00	10:59		1	1	2			1	1	1																					7

11:00	11:59		1	1	2			1	1	1																					7
12:00	12:59		1	1	2			1	1	1																					7
13:00	13:59		1	1	2			1	1	1																					7
14:00	14:59		1	1	2			1	1	1																					7
15:00	15:59		1	1	2			1	1	1																					7
16:00	16:59		1	1	2			1	1	1																					7
17:00	17:59		1	1	2			1	1	1																					7
18:00	18:59		1	1	2			1	1	1																					7
19:00	19:59		1	1	2			1	1	1																					7
20:00	20:59		1	1	2			1	1	1																					7
21:00	21:59		1	1	1			1	1	1																					6
22:00	22:59		1	1	1			1	1	1																					6
23:00	23:59		1	1	1			1	1	1																					6
00:00	00:59		1	1	1			1	1	0																					5
01:00	01:59		0	0	0			0	0	0																					0
02:00	02:59		0	0	0			0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		0	20	20	34	0	0	19	19	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130
FROTA PICO		**0**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : SUL **TIPO DE DIA :** DIA ÚTIL **TECNOLOGIA :** TEC-6 LINHAS **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** LOW ENTRY (D) 4P

FAIXA HORÁRIA		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
05:00	05:59	0	1	1	0	1	0	1	1	2	3	10
06:00	06:59	3	3	1	1	2	1	2	2	2	0	17
07:00	**07:59**	3	**3**	**1**	**3**	**3**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	22
08:00	08:59	3	3	1	3	3	2	2	3	2	0	22
09:00	09:59	3	3	1	3	1	2	2	2	0	0	17
10:00	10:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0	10
11:00	11:59	3	3	1	1	1	1	1	2	2	0	15
12:00	12:59	3	3	1	2	2	2	2	3	2	0	20
13:00	13:59	3	3	1	2	2	2	2	3	2	0	20
14:00	14:59	3	3	1	2	1	2	2	3	0	0	17
15:00	15:59	2	3	1	2	1	2	2	3	0	0	16
16:00	16:59	2	3	1	2	1	1	1	3	2	0	16
17:00	17:59	3	3	1	2	2	1	2	3	2	0	19
18:00	18:59	3	3	1	3	3	2	2	3	2	0	22
19:00	19:59	3	3	1	2	3	2	3	3	2	0	22
20:00	20:59	0	3	1	1	1	2	2	1	0	0	11
21:00	21:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0	9
22:00	22:59	0	3	1	1	1	1	2	1	0	0	10
23:00	23:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0	9
00:00	00:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0	9
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
TOTAL DE HORAS		37	58	20	34	32	29	34	44	22	13	323
FROTA		**3**	**3**	**1**	**3**	**3**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	22

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : SUL **TIPO DE DIA :** SÁBADO **TECNOLOGIA :** TEC-6 LINHAS **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** LOW ENTRY 4P

FAIXA HORÁRIA

FAIXA HORÁRIA		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																	0
05:00	05:59	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0																	4
06:00	06:59	2	3	1	1	2	1	1	1	1	0																	13
07:00	**07:59**	2	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	**0**																	17
08:00	08:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																	17
09:00	09:59	2	3	1	2	1	2	2	2	0	0																	15
10:00	10:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																	10
11:00	11:59	2	3	1	1	1	1	1	2	1	0																	13
12:00	12:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																	17
13:00	13:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																	17
14:00	14:59	0	3	1	2	1	2	2	2	0	0																	13
15:00	15:59	0	3	1	1	1	2	2	2	0	0																	12
16:00	16:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																	10
17:00	17:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																	10
18:00	18:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																	10
19:00	19:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																	10
20:00	20:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																	9
21:00	21:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																	9
22:00	22:59	0	3	1	1	1	1	2	1	0	0																	10
23:00	23:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																	9
00:00	00:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																	9
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																	2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																	2
TOTAL DE HORAS		14	58	20	25	25	26	27	32	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238
FROTA		**2**	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	17

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **SUL** **TIPO DE DIA :** **DOMINGO** **TECNOLOGIA :** **TEC-6 LINHAS** **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **LOW ENTRY 4P**

FAIXA HORÁRIA		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0																			0
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0																			0
05:00	05:59		1	1	0	0	0	0	0																			2
06:00	06:59		2	1	1	1	1	1	0																			7

1562

07:00	**07:59**		**2**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**																					**7**
08:00	08:59		2	1	1	1	1	1	0																					**7**
09:00	09:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
10:00	10:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
11:00	11:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
12:00	12:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
13:00	13:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
14:00	14:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
15:00	15:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
16:00	16:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
17:00	17:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
18:00	18:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
19:00	19:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
20:00	20:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
21:00	21:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
22:00	22:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
23:00	23:59		2	1	1	1	1	1	1																					**8**
00:00	00:59		3	1	1	1	1	1	1																					**9**
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	0																					**0**
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0																					**0**
TOTAL DE HORAS		0	40	20	19	19	19	19	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**152**
FROTA		**0**	**3**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**

1563

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : NORTE **TIPO DE DIA :** DIA ÚTIL **TECNOLOGIA :** TEC-10 **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** ARTICULADO PÚBLICO (e)

LINHAS

FAIXA HORÁRIA		01																									TOTAL
03:00	03:59	0																									0
04:00	04:59	0																									0
05:00	05:59	1																									1
06:00	06:59	2																									2
07:00	**07:59**	2																									2
08:00	08:59	2																									2
09:00	09:59	2																									2
10:00	10:59	2																									2
11:00	11:59	2																									2
12:00	12:59	2																									2
13:00	13:59	2																									2
14:00	14:59	2																									2
15:00	15:59	2																									2
16:00	16:59	2																									2
17:00	17:59	2																									2
18:00	18:59	2																									2
19:00	19:59	2																									2
20:00	20:59	2																									2
21:00	21:59	2																									2
22:00	22:59	2																									2
23:00	23:59	2																									2
00:00	00:59	2																									0
01:00	01:59	0																									0
02:00	02:59	0																									0
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : NORTE **TIPO DE DIA :** SÁBADO **TECNOLOGIA :** TEC-10 **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** ARTICULADO PÚBLICO (e)

LINHAS

FAIXA HORÁRIA

1564

FAIXA HORÁRIA		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
																												0
03:00	03:59	0																										0
04:00	04:59	0																										1
05:00	05:59	1																										2
06:00	06:59	2																										2
07:00	**07:59**	2																										2
08:00	08:59	2																										2
09:00	09:59	2																										2
10:00	10:59	2																										2
11:00	11:59	2																										2
12:00	12:59	2																										2
13:00	13:59	2																										2
14:00	14:59	2																										2
15:00	15:59	2																										2
16:00	16:59	2																										2
17:00	17:59	2																										2
18:00	18:59	2																										2
19:00	19:59	2																										2
20:00	20:59	2																										2
21:00	21:59	2																										2
22:00	22:59	2																										2
23:00	23:59	2																										2
00:00	00:59	2																										0
01:00	01:59	0																										0
02:00	02:59	0																										39
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
FROTA PICO		**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : NORTE **TIPO DE DIA :** DOMINGO **TECNOLOGIA :** TEC-10 LINHAS **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
																												0
03:00	03:59	0																										0
04:00	04:59	0																										1
05:00	05:59	1																										

1565

06:00	06:59	1																											1
07:00	**07:59**	1																											1
08:00	08:59	1																											1
09:00	09:59	1																											1
10:00	10:59	1																											1
11:00	11:59	1																											1
12:00	12:59	1																											1
13:00	13:59	1																											1
14:00	14:59	1																											1
15:00	15:59	1																											1
16:00	16:59	1																											1
17:00	17:59	1																											1
18:00	18:59	1																											1
19:00	19:59	1																											1
20:00	20:59	1																											1
21:00	21:59	1																											1
22:00	22:59	1																											1
23:00	23:59	1																											1
00:00	00:59	1																											1
01:00	01:59	0																											0
02:00	02:59	0																											0
TOTAL DE HORAS		20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
FROTA PICO		**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	1

1566

1567

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS

CASCAVEL/PR

OUTUBRO/2024

1568

"ADJUDICATÁRIO"	Significa o LICITANTE vencedor para o qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
"ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO"	Cada um dos documentos anexos à minuta do CONTRATO.
"ANEXOS"	Significam cada um dos documentos ANEXOS ao EDITAL.
"ANTP"	Associação Nacional de Transportes Públicos.
"APÊNDICE"	Significam cada um dos documentos APENSADOS aos ANEXOS e EDITAL.
"APORTE PÚBLICO"	Pagamento à CONCESSIONÁRIA, em parcela única ou parcelado.
"ÁREA DA CONCESSÃO"	É o limite territorial do Município de Cascavel/PR.
"ANTECIPAÇÃO DECENDIAIS"	Significa a receita tarifária antecipada relativa ao período de 10 (dez) dias, com base na estimativa de passageiros equivalentes, multiplicados pela TARIFA PÚBLICA.
"ARRECADAÇÃO TARIFÁRIA"	Corresponde ao número de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS multiplicados pelas TARIFAS PÚBLICAS vigentes.
"AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA"	Trata de avaliação realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a partir dos seus respectivos relatórios, diligências e verificações, para aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, previstos no CONTRATO.
"AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" ou "PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"	Diante de EVENTO de desiquilíbrio descrito pela PARTE, trata de análise de possível desequilíbrio contratual diante dos fatores econômico-financeiros.
"BENS REVERSÍVEIS"	São os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados aos SERVIÇOS concedidos, que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE ao término da CONCESSÃO.

1569

"CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"	Significa a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
"COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO"	Significa a Comissão de Contratação criada para processar e julgar a LICITAÇÃO, que possui as prerrogativas que lhe são atribuídas neste EDITAL e na legislação aplicável.
"COMPARTILHAMENTO DE RECEITA ACESSÓRIA"	Trata-se de regras de compartilhamento de RECEITA ACESSÓRIA, previstas em CONTRATO.
"COMPENSAÇÃO"	Meios compensatórios a partir da comprovação de desequilíbrio contratual pejorativo para uma das partes. Podem ser realizados com eventuais créditos tributários vencidos ou vincendos da CONCESSIONÁRIA, mediante lei autorizativa.
"CONCESSÃO" ou "CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO"	Significa a concessão dos SERVIÇOS objeto deste EDITAL, que compreende a prestação de SERVIÇOS de transporte coletivo do MUNICÍPIO. Sob esse âmbito, a presente concessão é contemplada, também, por subsídios, valores a serem pagos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA para a realização do estabelecido em CONTRATO.
"CONCESSIONÁRIA" ou "CONTRATADA"	Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pelo ADJUDICATÁRIO para a assinatura e execução do CONTRATO.
"CONSÓRCIO"	Significa o grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar capacitação técnica, econômica e financeira para a participação na LICITAÇÃO. Estas pessoas jurídicas respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO têm como vínculo jurídico o Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.
"CONTRATO"	Significa o CONTRATO de concessão ANEXO.
"CONTROLADORES"	As pessoas físicas e/ou jurídicas que detém o controle societário da CONCESSIONÁRIA, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

1570

"CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE"	Tratam de graus de tolerância de resultados, conforme previsão CONTRATUAL.
"DEMANDA"	O efetivo uso quantitativo pelos usuários da rede de transporte coletiva estabelecida.
"DEMANDA DE QUILÔMETROS"	A quantidade efetiva de quilômetros aprovados e rodados dentro da rede de transporte coletiva estabelecida.
"DESCONTO"	Desconto/Diminuição remunerativa atrelada à condição previamente estabelecida no CONTRATO.
"DIVERGÊNCIAS"	Discordâncias entre as PARTES, diante do estabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO.
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"	São os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira dos LICITANTES, de acordo com este EDITAL.
"EDITAL DE LICITAÇÃO" ou "EDITAL"	O EDITAL e os ANEXOS da Concorrência Pública n. [•].
"EVENTO DE DESEQUILÍBRIO"	Evento que promove impactos negativos às condições econômicas e financeiras do CONTRATO.
"FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO"	Soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos e os novos investimentos, inclusive de capital de giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).
"FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL"	Trata-se do fluxo de caixa livre do projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA, proponente vencedora do processo licitatório, que suportou o valor de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO estabelecida.
"FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL REEQUILIBRADO"	Trata-se do fluxo de caixa livre do projeto obtido após atualização do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO DO PROJETO DE REFERÊNCIA, conforme o reestabelecimento da TIR ao PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO DE REFERÊNCIA.

1570

"GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO"	Significa a garantia a ser prestada pela CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE em garantia das obrigações assumidas no CONTRATO.
"GRAU DE TOLERÂNCIA"	Previsões contratuais estabelecendo atos de tolerância que não configuram renúncias de direito.
"IBGE"	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
"INDICADORES DE DESEMPENHO"	Os critérios objetivos de avaliação da qualidade dos SERVIÇOS.
"IPCA"	Índice de Preço ao Consumidor.
"LEGISLAÇÃO APLICÁVEL"	Significa a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.987/85 (Lei Federal de Concessões), Lei nº 14.133 (Lei de Licitações), Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Decreto Federal nº 6.949/15 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo), Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº 3.211/01 (Gratuidade no Transporte Coletivo), Lei Federal nº 12.587/12 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Municipal nº 7.370/22 (Diretrizes Gerais para a prestação do Serviço de Transporte Coletivo no Município de Cascavel/PR), Lei Municipal nº 7.021/19 (Criação da TRANSITAR), Lei Municipal nº 6.700/2017 (Hierarquização Viária), Lei Municipal nº 7.370/2022 e as demais leis federais e municipais, as normas infralegais e as normas aplicáveis, conforme vigentes, ao PODER CONCEDENTE, à CONCESSIONÁRIA, à CONCESSÃO ou as matérias tratadas no CONTRATO, conforme o caso.
"LEI DE LICITAÇÕES"	Significa a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
"LEI FEDERAL DE CONCESSÕES"	Significa a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
"LEI MUNICIPAL DE HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA"	Significa a Lei Municipal nº 6.700/2017.

1.572

"LICITAÇÃO" ou "PROCESSO LICITATÓRIO"	O procedimento administrativo da Concorrência nº [•], que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa com vistas à outorga da CONCESSÃO objeto do CONTRATO.
"LICITANTE"	Significa a pessoa jurídica, isoladamente, ou o CONSÓRCIO que participe desta LICITAÇÃO.
"MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa o menor preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.
"NOTA DE DESEMPENHO"	Significa a nota atribuída à CONCESSIONÁRIA, para fins de mensuração do seu desempenho, conforme os CRITÉRIOS DE DESEMPENHO.
"NOTA FINAL DE DESEMPENHO"	Corresponde à média ponderada dos INDICADORES DE DESEMPENHO medidos, conforme a fórmula estabelecida no ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
"OBRAS"	Significa toda construção, reforma, recuperação ou ampliação a ser realizada pela CONCESSIONÁRIA.
"OPERAÇÕES"	Tratam das execuções dos termos do CONTRATO, ou seja, a efetiva prestação de serviços pela CONCESSIONÁRIA.
"ORDEM DE SERVIÇOS"	É a ordem emitida pelo PODER CONCEDENTE que autoriza o início da prestação do objeto da CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA, observado o disposto no EDITAL e no CONTRATO.
"OUTORGA"	Montante a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE antes do início da efetiva OPERAÇÃO.
"PARÂMETRO DE ECONÔMICO-FINANCEIRO"	Trata-se da Taxa Interna de Retorno – TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO.
"PARÂMETRO DE ECONÔMICO-FINANCEIRO ORIGINAL"	Trata-se da Taxa Interna de Retorno – TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL.
"PARTES"	São o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.

1573

"PASSAGEIROS TRANSPORTADOS"	Trata-se da demanda efetiva de usuários. Ou seja, o efetivo uso quantitativo da rede de transporte coletivo estabelecida.
"PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM)"	Mede a média de quilômetros que um veículo de uma certa tecnologia percorre por mês.
"PASSAGEIROS EQUIVALENTES"	Trata-se de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS proporcionalizados pela razão entre tarifa efetivamente paga e TARIFA PÚBLICA.
"PLANO DE NEGÓCIOS"	Conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, a ser elaborado pela LICITANTE, cobrindo todo o prazo da concessão, todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO.
"PLEITOS"	Pedidos estabelecidos pelas PARTES.
"PODER CONCEDENTE"	É a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR.
"PODER EXECUTIVO"	Poder Executivo é o poder do estado que, nos moldes da constituição de um país, possui a atribuição de governar o povo e administrar os interesses públicos, cumprindo fielmente as ordenações legais.
"PODER PÚBLICO"	Significa, para efeitos do CONTRATO, quaisquer entes públicos integrantes da Administração Pública federal, estadual ou Municipal, direta ou indireta, incluindo o PODER CONCEDENTE.
"POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA"	Significa a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
"PONTO DE VENDA EXTERNO"	Rede de comercialização de cartões e créditos eletrônicos, visando à capilaridade dos pontos de recarga e atendimento a uma logística de distribuição geográfica, operacionalizado por empresas credenciadas/contratadas pela CONCESSIONÁRIA.
"PONTOS DE VENDAS INTERNOS"	São considerados aqueles diretamente operados pela CONCESSIONÁRIA, quais sejam, na central da bilhetagem eletrônica, vendas online (E-commerce), nas bilheterias dos terminais, entre outros que vierem a ser criados e diretamente operados pela CONCESSIONÁRIA.

1574

"PROPOSTA ECONÔMICA" ou "PROPOSTA COMERCIAL"	Significa a proposta econômica a ser apresentada pelo LICITANTE nos termos do EDITAL.
"QUADROS FINANCEIROS"	Quadros estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE, a serem preenchidos pela CONCESSIONÁRIA, para demonstrar o planejamento econômico-financeiro adequado, que atenda os compromissos contratuais.
"REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa que, para preservar a justa remuneração, tem-se a aplicabilidade de REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, para mais ou para menos, de modo a manter-se o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO na prestação dos serviços, conforme fórmula paramétrica.
"RECEITAS ACESSÓRIAS"	Significam quaisquer receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados, a serem eventualmente exploradas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO.
"RECEITAS TARIFÁRIAS"	Significam as receitas a serem exploradas pela CONCESSIONÁRIA, previstas nos termos do CONTRATO.
"REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL"	Significa remuneração final devida à CONCESSIONÁRIA, após impactos de SUBSÍDIO e INDICADORES DE DESEMPENHO.
"RESEGE"	Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização.
"REVISÃO"	Reanálise do cronograma de investimentos.
"REVISÃO TARIFÁRIA"	Alteração do valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, decorrente do processo de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
"RISCOS"	Trata-se de possíveis resultados consequentes de EVENTOS de desequilíbrio, não previstos em CONTRATO.
"RISCOS DE DEMANDA"	Viabilidade de não atendimento à previsão de quilômetros rodados, causando prejuízo ou excesso de lucro à CONCESSIONÁRIA.
"SERVIÇOS"	Significa os serviços públicos de transporte urbano coletivo do Município.
"SISTEMAS	São os sistemas e equipamentos acessórios requeridos para a implantação e para a operação dos SERVIÇOS.

1575

"SISTEMAS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO"	São os sistemas e equipamentos requeridos para o levantamento da análise de desempenho da Concessionária na execução do Contrato, Edital e Anexos.
"SUBSÍDIOS" ou "SUBSÍDIOS PÚBLICOS"	Valor devido pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA.
"TARIFA PÚBLICA"	Significa o preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo.
"TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa o preço proposto pela CONCESSIONÁRIA, para remuneração contratual, devidamente reajustado conforme regras contratuais, regidas no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.
"TAXA INTERNA DE RETORNO - TIR"	Taxa que produz um VPL igual a zero.
"USUÁRIOS"	Significa as pessoas que façam uso dos SERVIÇOS.
"VALOR ESTIMADO DO CONTRATO"	Significa o valor total estimado pelo PODER CONCEDENTE, conforme previsto no EDITAL.
"VALOR PRESENTE LÍQUIDO - VPL"	Valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos e impostos) e as entradas de caixa (receitas), descontadas a uma determinada taxa de juros.
"VERIFICADOR INDEPENDENTE"	Trata de Pessoa Jurídica de Direito Privado que comprove total independência e imparcialidade em face às PARTES.

TRANSITAR

1576

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONCORRÊNCIA

XXX/2024

CONTRATANTE (UASG)

TRANSITAR (929056)

OBJETO

Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

LOTE NORTE - R$ 142.128.442,01 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)

LOTE SUL – R$ 109.739.708,00 (Cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor tarifa de remuneração

Atenção: Exclusivamente para fins de disputa no sistema compras.gov, o critério de julgamento receberá a nomenclatura **"menor preço"**, o qual irá equivaler a **"menor tarifa de remuneração".**

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

1577

Sumário

1. DEFINIÇÕES 6
2. OBJETO 6
3. TIPO DE LICITAÇÃO 7
4. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO 8
VALOR DO CONTRATO 8
5. PRAZO 8
6. VISITA TÉCNICA 8
7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 9
8. CONSÓRCIOS 10
9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 11
10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL 12
11. ALTERAÇÕES DO EDITAL 12
12. CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO 13
13. GARANTIA DA PROPOSTA E REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18
14. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 22
15. PROPOSTA ECONÔMICA 23
16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 24
17. EXAME E JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS 30
18. EXAME E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 30
19. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS 32
20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS 32
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 33
22. CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO DA OUTORGA FIXA 33
23. CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 34
24. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 35
25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 37
26. CONTRATO 37
27. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE, DA CONCESSIONÁRIA E DOS USUÁRIOS 37
28. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 37
29. REAJUSTE 38
30. REVISÃO DO CONTRATO 38
31. GRATUIDADES E BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS 38
32. BENS REVERSÍVEIS 39
33. SEGUROS 39
34. PROGRAMA DE INTEGRIDADE 39
35. COMUNICAÇÕES 40
36. CONTAGEM DE PRAZOS 40

1578

37. DISPOSIÇÕES DIVERSAS 40
38. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL 41
39. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 42

MINUTA

1579

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CONCORRÊNCIA Nº ...../2024

(Processo Administrativo n°...../2024)

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: MELHOR PROPOSTA DECORRENTE DO CRITÉRIO MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidado por lote (ART. 15, I DA LEI Nº 8.987/95), COM PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO NO VALOR DE:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

OBJETO: CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, CONFORME O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTES: 2 (DOIS), LOTE NORTE E LOTE SUL

PRAZO DA CONCESSÃO: 15 (QUINZE) ANOS

1580

Torna-se público por este Edital que a Autarquia Municipal de Mobilidade Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, que realizará a **LICITAÇÃO** na modalidade de **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, para a seleção de proposta mais vantajosa e contratação de **CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO** para a delegação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, em especial a nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022 e demais normas que regem a matéria, regulando-se pelo disposto no presente EDITAL e seus anexos, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

O Presidente da Comissão Especial de Contratação, no exercício de suas atribuições, procederá ao acesso no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS.GOV** por meio da credencial do Agente de Contratações da TRANSITAR e membro da Comissão de Especial de Contratação, o servidor Pedro Gurkevicz Ribeiro, matrícula nº 34.573, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº XXX/2024 - GAB. Essa medida visa assegurar a transparência e regularidade dos atos processuais pertinentes à presente licitação. Todos os registros de acesso e operações realizados na plataforma serão devidamente documentados e integrados ao processo administrativo, em conformidade com as normas vigentes.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério de melhor proposta decorrente do critério **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, conforme o disposto no artigo 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO**.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS.GOV**, a proposta com o valor da tarifa, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

A licitação foi precedida de audiência pública, realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 21 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

As minutas do **EDITAL**, do **CONTRATO** e demais **ANEXOS** estiveram disponíveis juntamente com a documentação disponibilizada para consulta pública no período de 31/01/2024 até 29/02/2024 de 2024, disponibilizados no **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net)**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no jornal de grande circulação O Paraná, no dia 30/01/2024 e nos Diários Oficial do Estado do Paraná (DIOE) e da União (DOU) no dia 31/01/2024.

1.581

Em observância ao art. 172, §2º da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, será dada publicidade à presente **LICITAÇÃO** por meio de divulgação nos jornais, rádios e TV local, inclusive nos órgãos de imprensa da Capital do Estado, mediante edital ou comunicação resumida.

O **EDITAL**, seus **ANEXOS** e todas as informações, estudos e projetos disponíveis poderão ser obtidos no sistema COMPRAS.GOV, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Setor de Licitações e Contratos localizado na sede da TRANSITAR na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, ou **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net)**.

O Ato de Justificativa da Outorga objeto desta Concessão foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 15 de junho de 2024, na Edição Ordinária nº 3834, Ano XVI – Caderno 1, Atos do Poder Executivo, Página 39 de 61, nos termos do art. 5º da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**.

É facultativa a realização de visita técnica e, caso realizada, deverá se dar nos termos estabelecidos no item 6 do **EDITAL**.

As retificações do **EDITAL**, decorrentes de iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, serão vinculantes para todas as **LICITANTES** e serão divulgadas pela imprensa, da mesma forma que se deu a publicidade do presente **EDITAL**.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e expressões listados nesse EDITAL, sempre que grafados com letra maiúscula, terão o significado atribuído no **ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS**, sem prejuízo de outros termos e expressões definidos nos demais **ANEXOS** e neste **EDITAL**, ou, ainda, na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

1.2. Os termos e expressões definidos manterão seu significado independentemente do seu uso no singular ou no plural, ou no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente **LICITAÇÃO** é a outorga da **CONCESSÃO** do transporte coletivo de passageiros do Município de Cascavel para o **LICITANTE** que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

2.1.1. Considera-se como a proposta mais vantajosa aquela que oferecer o **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote, conforme o disposto no art. 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO**.

2.2. As características e especificações técnicas referentes ao objeto da **CONCESSÃO** estão indicadas no **CONTRATO** e demais **ANEXOS** deste **EDITAL**, em especial no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**.

1582

2.3. A execução da **CONCESSÃO** deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e procedimentos constantes da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, no presente **EDITAL** e em seus **ANEXOS**, bem como no **CONTRATO**.

2.4. A execução da **CONCESSÃO** pressupõe a prestação de serviço adequado, considerado como tal aquele que satisfizer as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e continuidade, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Esta **LICITAÇÃO** adotará a modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** e será julgada pelo critério de **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, conforme o disposto no art. 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO** no valor de:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte;
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

3.2. A lei Federal nº 8.987/95, em seu art. 2º, inciso II, o qual teve sua redação alterada pelo Art. 179 da Lei Federal 14.133/21, dita que a concessão de serviço público deve ser feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** ou diálogo competitivo, sendo então justificada a modalidade supracitada.

3.3. No que se refere a definição pela realização da licitação na forma **ELETRÔNICA**, deve-se ao fato da Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 17, §2º ditar que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente em forma eletrônica. A plataforma pública COMPRAS.GOV não dispõe do critério MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO, contudo será possível operacionalizar o certame em tela utilizando-se do critério MENOR PREÇO, para fins de disputa, sendo que os termos são equivalentes.

3.3.1. A adoção da forma eletrônica nas licitações traz inúmeros benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores. A seguir, estão alguns fatores que promovem um ambiente de licitação mais justo, eficiente e econômico, alinhando-se com os princípios da Administração Pública e beneficiando todos os envolvidos:

- Transparência: A licitação na forma eletrônica aumenta a transparência do processo, uma vez que todas as etapas são registradas digitalmente.

- Redução de custos: A licitação eletrônica reduz custos operacionais, eliminando a necessidade de deslocamento dos licitantes e outras despesas associadas aos processos presenciais.

1583

- Agilidade: Licitações na forma eletrônica tendem a ser mais ágeis, permitindo uma tramitação mais rápida e eficiente das etapas do certame. Isso é benefício tanto para a Administração Pública, que pode obter os serviços necessários com maior rapidez, quanto para os licitantes, que recebem respostas mais rápidas.

- Segurança: A plataforma eletrônica possui mecanismos de segurança que garantem a integralidade das informações trocadas durante o processo licitatório.

4. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. O **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**, na data base de maio de 2024, corresponde ao valor total dos investimentos, estimado ao longo do prazo estipulado da **CONCESSÃO**, conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 15 (quinze) anos contados da **ORDEM DE SERVIÇO**, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, desde que haja prévia aprovação legislativa. Em caso de prorrogação, será realizado novo estudo para o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

5.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá comunicar oficialmente ao **PODER CONCEDENTE** o interesse ou desinteresse pela prorrogação em até 24 (vinte e quatro) meses antes do término do contrato.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica é opcional às **LICITANTES**, tendo em vista que cabe a cada **LICITANTE** realizar os levantamentos, pesquisas e estudos técnicos necessários à elaboração de suas propostas e para entendimento da natureza e do escopo dos serviços, fornecimentos, equipamentos e demais condições que possam afetar sua execução, dos materiais que serão utilizados e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da **LICITAÇÃO**.

9584
24

6.2. Poderão ser feitas tantas visitas à **ÁREA DA CONCESSÃO** quanto cada **LICITANTE** considerar necessário, por representantes credenciados dos **LICITANTES** que poderão, caso entendam oportuno, agendar a visita pelo endereço eletrônico: transporte.coletivo@transitarcascavel.com.br ou através do telefone: (45) 99119-9478, exclusivamente através de mensagem pelo aplicativo Whatsapp, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.

6.3. Cada licitante que participar da **LICITAÇÃO** e opte por não realizar a visita deverá apresentar declaração, nos termos do item 16.10.2 deste Edital, indicando que conhece as condições do local onde serão prestados os serviços, renunciando qualquer alegação futura que não teve conhecimento do objeto licitado. A referida declaração deverá fazer parte dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6.4. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** considerará que a documentação apresentada foi elaborada com perfeito conhecimento do local onde será implantado o projeto.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente **LICITAÇÃO** pessoas jurídicas isoladas ou reunidas em **CONSÓRCIO**, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste **EDITAL**.

7.2. Não poderão participar desta **LICITAÇÃO**, direta ou indiretamente, isoladamente ou em **CONSÓRCIO**, pessoas jurídicas:

7.2.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios;

7.2.2. Suspensas do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Município de Cascavel;

7.2.3. Em processo de falência e empresas em recuperação judicial que não atendam à condição que consta no item 16.12 deste **EDITAL**;

7.2.4. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do **EDITAL**;

7.2.5. **LICITANTES**, incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum, que participem em mais de um **CONSÓRCIO** ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma proposta por parte da referida sociedade e/ou grupo empresarial na **LICITAÇÃO**. Exceto quando tratar da concorrência em **LOTES** diferentes, porém, devem seguir os termos estabelecidos neste **EDITAL**, bem como observadas as exigências de qualificação previstas no item 12.37;

7.2.6. Que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

1585

7.2.7. Cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma **LICITANTE**;

7.2.8. Cujo objeto social não inclua a atividade econômica da prestação de serviços de transportes coletivos de passageiros.

7.3. Até o dia anterior à data designada para a sessão de abertura das propostas, o **PODER CONCEDENTE** manterá à disposição dos interessados os demais dados, estudos e informações referentes ao objeto da **LICITAÇÃO** para exame, no sítio eletrônico **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).**

7.4. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos **LICITANTES** em razão da presente **LICITAÇÃO** correrão às suas expensas, sendo de sua exclusiva responsabilidade e risco, ficando o **PODER PÚBLICO** isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independentemente do resultado da **LICITAÇÃO**.

8. CONSÓRCIOS

8.1. Em caso de participação de forma consorciada, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues por cada uma das consorciadas, sendo observadas as regras deste item.

8.2. As consorciadas poderão atender isoladamente ou somar seus quantitativos técnicos quando consorciados, para o fim de atenderem às exigências deste **EDITAL** relativamente à qualificação técnica, observada no item 16.9 e subitens.

8.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira do **CONSÓRCIO**, o valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social a ser comprovado será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido no item 16.11.2, ressalvando-se que o Patrimônio Líquido ou Capital Social de cada membro do **CONSÓRCIO** deverá ser igual ou superior ao valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social exigido do Consórcio multiplicado pelo valor percentual da sua participação no **CONSÓRCIO**.

8.4. Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, sob o tipo societário de sociedade anônima, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:

8.4.1. A denominação do **CONSÓRCIO**;

8.4.2. Os objetivos do **CONSÓRCIO**, restritos à participação na **LICITAÇÃO**;

8.4.3. A indicação da porcentagem de participação das consorciadas no **CONSÓRCIO**;

8.4.4. A indicação da empresa líder do **CONSÓRCIO**;

8.4.5. A outorga de amplos poderes à empresa líder do **CONSÓRCIO** para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à **LICITAÇÃO**, podendo assumir obrigações em nome do **CONSÓRCIO**;

1586

8.4.6. Declaração expressa de todos os participantes do **CONSÓRCIO**, vigente a partir da data de apresentação das propostas, de aceitação de responsabilidade solidária, nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**, no tocante ao objeto desta **LICITAÇÃO**, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nas propostas;

8.4.7. A responsabilidade solidária dos membros do **CONSÓRCIO** cessará: (1) no caso de o **CONSÓRCIO** ter sido vencedor, após a assinatura do **CONTRATO**; e, (2) no caso de o **CONSÓRCIO** não ter sido vencedor, ao final do procedimento licitatório; e

8.4.8. Compromisso de que, caso venha a ser vencedor da **LICITAÇÃO**, suas consorciadas constituirão **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, sob o tipo societário de sociedade anônima, segundo as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.

8.5. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do **CONSÓRCIO** da presente **LICITAÇÃO**.

8.6. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou a alteração da participação de qualquer consorciada, desde a abertura das propostas até a assinatura do **CONTRATO**.

8.7. É vedada a participação de consorciada por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8.8. Após a homologação da **LICITAÇÃO**, deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis o registro do **CONSÓRCIO**, realizado com o devido Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sendo esta condição obrigatória para fins de celebração contratual da concessão. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos sobre o **EDITAL** ao presidente da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante o envio de correspondência eletrônica (*e-mail*), encaminhado ao endereço eletrônico: comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, contendo o arquivo com as questões formuladas, em formato "PDF", acompanhado dos atos constitutivos e demais documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário do recurso, e nos termos do modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**.

9.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** responderá todos os pedidos de esclarecimento por meio de divulgação em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por meio de publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município e disponibilizado no sítio eletrônico Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net), anexos.

1587

9.2.1. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no item 9.1.

9.2.2. Para a contagem do prazo inverso previsto no item 9.1, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento se tornarão parte integrante do **EDITAL** para todos os efeitos de direito.

9.4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da TRANSITAR ou do Município de Cascavel-PR **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente **EDITAL**, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame no protocolo da TRANSITAR, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, endereçando-a ao presidente da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme dispõe o artigo da **LEI DE LICITAÇÕES**, devendo a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em conformidade ao art. 164, parágrafo único, da lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. As impugnações também poderão ser encaminhadas mediante o envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) ao endereço eletrônico: comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, em arquivo no formato "PDF".

10.2. Para a contagem do prazo inverso previsto no item 10.1, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos.

10.3. A impugnação deverá ser instruída:

10.3.1. Com cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou

10.3.2. Com comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.

10.4. A apresentação de impugnação não impedirá a participação na **LICITAÇÃO**.

11. ALTERAÇÕES DO EDITAL

11.1. Em qualquer ocasião, até a data designada para a sessão de abertura das propostas, a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a seu exclusivo critério, em consequência de esclarecimentos, impugnações ao **EDITAL** e/ou qualquer outro motivo de interesse público, poderá alterar o **EDITAL**.

1588

11.2. Qualquer modificação substancial que se proceda no **EDITAL** exigirá divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a abertura das propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a forma de apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e tampouco a formulação da **PROPOSTA ECONÔMICA**, conforme dispõe o artigo 55, §1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**.

12. CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

12.1. Esta **LICITAÇÃO** será processada e julgada pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances:

12.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão de Contratação e os licitantes.

12.1.3.1. A comunicação entre a Comissão de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente via sistema (*chat*).

12.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.3. O lance deverá ser ofertado com base no valor **UNITÁRIO** do **LOTE (GRUPO).**

12.3.1. Os **LICITANTES** deverão formular suas **PROPOSTAS ECONÔMICAS** com base nos critérios definidos neste **EDITAL** e em seus **ANEXOS**.

12.3.2. No sistema COMPRAS.GOV o termo LOTE será denominado GRUPO.

12.3.3. Entende-se por valor **UNITÁRIO** o valor de **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote, sendo **R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)** para o Lote Norte e **R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos)** para o Lote Sul.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

1589

12.7. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Presidente, auxiliado pelos demais membros da Comissão Especial, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.13. No caso de desconexão com o Presidente da Comissão Especial, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Presidente da Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1590

12.15.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

12.15.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.15.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.15.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.15.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.15.2.2. Empresas brasileiras;

12.15.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.15.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Presidente da Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.18.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.18.2. O Presidente da Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.591

12.18.3. É facultado ao Presidente da Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.18.4. Após o primeiro envio, a Comissão de Contratação analisará a proposta e, se verificar alguma incongruência, dará a primeira oportunidade para saneamento. Caso persistam inconformidades na proposta, o Presidente da Comissão de Contratação dará a segunda e, se for o caso, a terceira e última oportunidade para correção. Se na terceira oportunidade o licitante não conseguir adequar a proposta, ele será desclassificado, podendo ser convocados os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação.

12.18.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.19. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.20. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.21. A apresentação da proposta implicará:

12.22. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

12.23. Conhecimento das especificações, quantitativos e encargos gerais, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da TRANSITAR.

12.24. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Fase de julgamento

12.25. Encerrada a etapa de negociação, a comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.25.1. SICAF;

12.25.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

12.25.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

1592

12.26. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

12.27. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Presidente da Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.27.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.27.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.27.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

12.29. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.30. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.31. No julgamento das propostas, o Presidente da Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.32. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.32.1. Contiver vícios insanáveis;

12.32.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.32.3. Apresentar preços inexequíveis;

12.32.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.32.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

12.32.6. Apresentarem valores unitários ou totais superiores aos máximos definidos neste edital, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei nº 14.133/21.

1593

12.32.7. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

12.32.8. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

12.32.9. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

12.33. A fase de habilitação consistirá na análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** que apresentar a melhor proposta, conforme os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

12.34. Será declarado vencedor o **LICITANTE** que apresentar a melhor **PROPOSTA ECONÔMICA**, ou seja, o **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, e que for habilitado.

12.35. A intimação e a divulgação dos atos desta **LICITAÇÃO** serão feitas, primeiramente no sistema eletrônico COMPRAS.GOV, e conseguinte por publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

12.36. Os **LICITANTES** devem examinar todas as disposições deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

12.37. As **LICITANTES** poderão concorrer a mais de um **LOTE (GRUPO)** do objeto da **LICITAÇÃO**, desde que apresentem os documentos exigidos para cada um deles e desde que comprovem possuir capital social ou patrimônio líquido igual, ou superior, à soma da exigência de cada um dos lotes (grupos), nos termos estabelecidos neste **EDITAL**, bem como observadas as exigências de qualificação técnica previstas no item 16.9, sendo vedada a utilização do(s) mesmo(s) quantitativos(s) para mais de um **LOTE (GRUPO)**.

13. GARANTIA DA PROPOSTA E REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, **GARANTIA DE PROPOSTA** no valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**, para cada LOTE, que deverá será apresentada conforme Carta constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**, podendo, a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**, a saber:

- Moeda corrente nacional;
- Títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia;
- Fiança-bancária; ou

1594

- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.1.1. A Carta de apresentação de **GARANTIA DA PROPOSTA** será encaminhada juntamente a proposta em campo de envio de anexo próprio do sistema eletrônico COMPRAS.GOV.

13.2. As **LICITANTES** deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da **GARANTIA DE PROPOSTA**:

13.2.1. As **GARANTIAS DE PROPOSTA** apresentadas nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia deverão seguir o modelo constante do **Anexo VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**, ter seu valor expresso em Reais e ser assinada pelos administradores da sociedade emitente;

13.2.2. Se a **LICITANTE** participar isoladamente, a **GARANTIA** DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome próprio;

13.2.3. Se a **LICITANTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA** poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, porém deverá conter os nomes e os respectivos percentuais de participação de cada uma das consorciadas;

13.2.4. Na hipótese de a **GARANTIA DE PROPOSTA** ser prestada em títulos da dívida pública federal, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Notas Tesouro Nacional - série C (NTN-C), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.2.5. Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a **LICITANTE** deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pelo **PODER CONCEDENTE**, mediante solicitação da **LICITANTE** pelo *e-mail* financeiro.transitar@cascavel.pr.gov.br, com cópia para comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, devendo o comprovante de depósito original ser inserido em campo de envio de anexo no sistema eletrônico COMPRAS.GOV;

13.2.6. Somente serão admitidos os recursos e títulos disponíveis nas respectivas contas na data prevista para abertura das propostas e;

13.2.7. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que não estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre "A" e "B", na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors.

159.5

13.3. Em até 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, a **LICITANTE** deverá providenciar, às suas expensas, a renovação de sua **GARANTIA DE PROPOSTA**, sob pena de ser inabilitada, impedida de prorrogar a validade de sua **PROPOSTA ECONÔMICA** e por conseguinte, desclassificada.

13.3.1. Caso a renovação ocorra após o decurso de 01 (um) ano, contado da data-base da sessão de abertura das propostas, nos termos do cronograma do **EDITAL**, o valor da **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser corrigido pelo IPCA/IBGE, até o mês imediatamente anterior à sua renovação.

13.4. A **GARANTIA DE PROPOSTA** será devolvida à **LICITANTE**:

13.4.1. Que tiver sido declarada vencedora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.4.2. Na hipótese de anulação ou revogação da Concorrência, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão nesse sentido; e

13.4.3. Em caso de suspensão da **LICITAÇÃO** por mais de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato que declarou a suspensão do certame.

13.5. Caso a **LICITANTE** incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da **GARANTIA DE PROPOSTA**, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa:

13.5.1. Se a **LICITANTE** retirar sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, durante seu período de validade;

13.5.2. Se a **LICITANTE** vencedora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste **EDITAL**, incluindo a recusa em assinar o **CONTRATO**, se for a **LICITANTE** vencedora; e

13.5.3. Se a **LICITANTE** declarada vencedora não atender às exigências para assinatura do **CONTRATO**.

13.6. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **GARANTIA DE PROPOSTA** apresentada, salvo para eventual saneamento e diligências.

13.7. As **LICITANTES** deverão apresentar junto a documentação da **PROPOSTA**, cópia do Termo de Compromisso de Constituição de **CONSÓRCIO** e de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da **GARANTIA DA PROPOSTA**, nos termos do **EDITAL**.

13.8. Além da **GARANTIA DE PROPOSTA**, os documentos de representação, a **PROPOSTA ECONÔMICA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues pelas **LICITANTES** em campo de envio de anexo do sistema COMPRAS.GOV no momento diligenciado pelo titular da Comissão Especial de Contratação.

1596

13.9. A **GARANTIA DE PROPOSTA** e a **PROPOSTA ECONÔMICA (PROPOSTA FINAL AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE)** deverão ser apresentadas em conjunto, conforme segue:

13.9.1. A documentação deverá ser encaminhada em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, em documento digital de extensão .pdf em qualidade legível.

13.9.2. Todos os arquivos digitais com propostas e documentos deverão ser enviados pelos **LICITANTES** por campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, sendo desconsiderado qualquer comparecimento pessoal de representantes na TRANSITAR e ou Prefeitura Municipal de Cascavel.

13.10. Todos os documentos apresentados na presente **LICITAÇÃO** deverão ser entregues em língua portuguesa, digitalizados, em mídia digital e de forma legível.

13.10.1. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados válidos se devidamente traduzidos ao português, por tradutor público juramentado no Brasil, e consularizados ou apostilados no país de emissão do documento, conforme o caso.

13.10.2. Aos Países Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961, aplicar-se-á o rito estabelecido no Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, naquilo que for aplicável, permanecendo a obrigação de tradução dos documentos por tradutor juramentado no Brasil.

13.11. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos arquivos digitais, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

13.12. Para cada **LOTE (GRUPO)**, a **PROPOSTA ECONÔMICA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos nesta **LICITAÇÃO** deverão ser apresentados em arquivos digitais de extensão .pdf, com qualidade legível. Os documentos devem ser apresentados, eventualmente, em formato de planilha (os quadros financeiros). Sugerimos que os arquivos sejam comprimidos (.zip ou .rar) para envio no sistema Compras.Gov.

13.13. Quando da apresentação da **PROPOSTA ECONÔMICA** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, as **LICITANTES** expressam pleno conhecimento de que:

13.13.1. Respondem pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresentarem;

1597

13.13.2. Autorizam a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a proceder, em qualquer fase da **LICITAÇÃO**, às diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no sistema, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União e;

13.13.3. Conhecem as condições e as características dos serviços.

13.14. Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA ECONÔMICA**, modificações e complementações sob a alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas ou correções de caráter formal no curso do procedimento, e desde que realizadas no prazo estipulado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

13.15. Além das prerrogativas que decorram da sua função, a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá:

13.15.1. Solicitar às **LICITANTES**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por eles apresentados;

13.15.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da **LICITAÇÃO**, podendo se valer do apoio de equipe técnica;

13.15.3. Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o **EDITAL**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e

13.15.4. Suspender qualquer sessão pública, no curso do procedimento de licitação, convocando as **LICITANTES** para outra sessão, em local, data e horário oportunamente divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Estado.

14. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

14.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

14.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

14.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

1598

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15. PROPOSTA ECONÔMICA

15.1. Caberá a cada **LICITANTE** realizar, por sua própria conta e risco, investigações, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para permitir a apresentação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA** para cada **LOTE (GRUPO)**.

15.2. A **PROPOSTA ECONÔMICA** será apresentada em campo próprio do sistema Compras.Gov, no formato de documento digital, de extensão .pdf, com assinatura válida, devendo esta ser do responsável legal da **LICITANTE** ou pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome desta, devendo ser apresentado juntamente a procuração ou outro documento legal que permita sua assinatura.

15.3. Deverá ser entregue, para cada **LOTE (GRUPO)**, também em mídia digital contendo especificamente para os quadros financeiros constantes no **APÊNDICE IV.IV. a - QUADROS FINANCEIROS - NORTE** e no **APÊNDICE IV.IV.b - QUADROS FINANCEIROS - SUL**, com o mesmo conteúdo da proposta entregue no item 15.2.

15.4. A **PROPOSTA ECONÔMICA** deverá conter, para cada **LOTE (GRUPO)**, o valor da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, que deve ser expresso em valores numéricos e por extenso, além das demais informações e declarações, na forma do modelo estabelecido no **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A PROPOSTA ECONÔMICA**, no **APÊNDICE IV.IV. a - QUADROS FINANCEIROS - NORTE** e no **APÊNDICE IV.IV.b - QUADROS FINANCEIROS - SUL**.

15.5. Na formulação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, a **LICITANTE** deverá também considerar:

15.5.1. Todos os investimentos tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessárias para a exploração da **CONCESSÃO**;

15.5.2. Os valores de **OUTORGA** fixa, definida conforme cada **LOTE da CONCESSÃO** a serem pagas pela **CONCESSIONÁRIA**;

15.5.3. Os riscos a serem assumidos pela **CONCESSIONÁRIA** em virtude da exploração da **CONCESSÃO**, nos termos da alocação de riscos prevista no **APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS**;

15.5.4. A forma de remuneração da **CONCESSIONÁRIA**, conforme consta no **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA** e **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA**;

15.5.5. A estrutura dos financiamentos que o **LICITANTE** pretende utilizar para a execução dos investimentos, sem a necessidade de demonstrar o fluxo de caixa

1599

da dívida e do acionista na proposta econômica, ressalvada a faculdade de alteração desta estrutura no curso do **CONTRATO**; e

15.5.6. Os benefícios fiscais aplicáveis à espécie.

15.6. A **LICITANTE** deverá apresentar, também em sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, seu **PLANO DE NEGÓCIOS** que deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes do **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA** e seus **APÊNDICES**.

15.6.1. Todos os valores constantes no plano de negócios deverão estar expressos na data base de maio de 2024.

15.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste **EDITAL**, nem de preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais **LICITANTES**.

15.8. O prazo de validade das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da licitação.

15.9. A apresentação de PROPOSTA ECONÔMICA com valor de **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote superior a **R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)** para o Lote Norte e **R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos)** para o Lote Sul, ambas em moeda de maio de 2024, implicará na sua desclassificação.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para cada **LOTE**, deverão ser enviada em campo próximo da etapa de habilitação no sistema eletrônico Compras.Gov quando diligenciado pelo Presidente da Comissão de Contratação, em documento digital de formato .pdf, em qualidade legível, com assinatura válida nos documentos que demandarem.

16.2. As **LICITANTES** estão obrigadas a satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na **LEI DE LICITAÇÕES** e no presente **EDITAL**.

16.3. As certidões exigidas para habilitação das **LICITANTES** emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

16.4. Serão admitidas certidões obtidas pela internet, desde que tenham sido emitidas por sítios eletrônicos oficiais e que o documento contenha a indicação do sítio eletrônico em que poderá ser verificada a autenticidade da informação.

16.5. Não será(ão) aceito(s) comprovante(s) de solicitação de certidões para efeitos de habilitação na **LICITAÇÃO**.

16.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do **LICITANTE**.

1600

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7. A habilitação jurídica da **LICITANTE** se comprovará mediante:

16.7.1. No caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da **LICITANTE**;

16.7.2. Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da **LICITANTE** que estiver em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da **LICITANTE** e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

16.7.4. Para sociedades simples, apresentação de certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura das propostas. Havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada certidão atualizada que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura das propostas;

16.7.5. Documentos pessoais do representante legal da sociedade;

16.7.6. Apresentação de Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

16.7.7. Termo de Compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, para todas as **LICITANTES**.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.8. A regularidade fiscal da **LICITANTE** se comprovará mediante:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

16.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.3. Prova de Regularidade com o Município de Cascavel/PR quanto à dívida ativa;

1601

16.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos e contribuições federais e à dívida ativa da União;

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da **LICITANTE**, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da **LICITANTE**, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos mobiliários, ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.7. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.8.8. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos moldes da Lei Federal n° 12.440/2011, podendo ser apresentada Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, conforme disposto no § 2°, do art. 1° do mesmo diploma legal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.9. A demonstração da qualificação técnica da LICITANTE consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

16.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da **LICITANTE**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização. Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de **SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou de CONSÓRCIOS** dos quais a licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ou respectivo **CONSÓRCIO**.

16.9.1.1. Em caso de apresentação por **LICITANTE** de atestado de desempenho anterior emitido em favor de **CONSÓRCIO** da qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do **CONSÓRCIO** não identificar a atividade desempenhada por cada **CONSORCIADO** individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

1602

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **CONSÓRCIO HOMOGÊNEO**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa **CONSORCIADA** na proporção quantitativa de sua participação no **CONSÓRCIO**;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **CONSÓRCIO HETEROGÊNEO**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada **CONSORCIADO** de acordo com os respectivos campos de atuação.

16.9.2. Considera-se atividade pertinente:

16.9.2.1. Em características compatíveis, qualquer atividade de transporte coletivo regular de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo.

16.9.2.2. Em quantidades compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, sem restrição de antiguidade:

	LOTE NORTE	**LOTE SUL**
ÔNIBUS EM OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS	36 carros operacionais	31 carros operacionais
VIAGENS REDONDAS ANUAIS	238.485 viagens redondas (ida mais volta) anuais	194.130 viagens redondas (ida mais volta) anuais

16.9.3. Quanto às exigências estabelecidas no item anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que atenda a integralidade dos itens de exigência e que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

16.9.4. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

16.9.4.1. Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.

16.9.5. Comprovação de constar do corpo técnico da **LICITANTE** profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos mesmos serviços que constam no item 16.9.2.1, desconsiderando-se quantitativos mínimos e prazos.

1603

16.9.6. O vínculo poderá ser comprovado por meio de relação de emprego, de relação societária, de relação civil de prestação de serviços, sendo inclusive possível o estabelecimento de compromisso para prestação de serviços futuros, na hipótese do **LICITANTE** se tornar vencedor da **LICITAÇÃO**. O profissional deverá participar na execução do serviço objeto da presente Licitação, só podendo ser substituído por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que com aprovação pelo **PODER CONCEDENTE**, conforme o disposto no §6º, do art. 67 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

16.9.7. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:

16.9.7.1. Objeto;

16.9.7.2. Características das atividades e serviços desenvolvidos;

16.9.7.3. Datas de início e de término da realização das atividades e serviços, ou apontamento de que o serviço está em execução;

16.9.7.4. Descrição das atividades exercidas no Consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de Consórcio;

16.9.7.5. Local da realização das atividades e serviços;

16.9.7.6. Razão social do emitente;

16.9.7.7. Nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

16.9.8. Caso o profissional responsável técnico tenha seu nome vinculado ao atestado técnico apresentado para comprovação da qualificação técnico operacional, não haverá necessidade de reapresentação, bastando uma declaração identificando o atestado em referência, bem como a qualificação que está sendo comprovada.

16.9.9. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

DECLARAÇÕES:

16.10. A demonstração da qualificação da **LICITANTE** é condicionada ainda a:

16.10.1. Declaração da **LICITANTE** de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze

1604

anos, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.2. Declaração da **LICITANTE** de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta **LICITAÇÃO**, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**.

16.10.3. Declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.5. Declaração relativa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**; e

16.10.6. Declaração de que a **PROPOSTA ECONÔMICA** compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.11. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da **LICITANTE** serão constituídos por:

16.11.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses, que demonstrem a situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.11.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a **LICITANTE**, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localiza a sede da **LICITANTE**);

16.11.1.2. No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente;

16.11.1.3. Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo

1605
21

de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assinados pelo Diretor da Empresa e por seu Contador, constando nome completo, cargo e registro no Conselho de Contabilidade;

16.11.1.4. Para empresas constituídas no exercício financeiro da **LICITAÇÃO** deve ser apresentado o Balanço de Abertura, na forma do art. 65, §1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**;

16.11.1.5. Caso o **LICITANTE** esteja inscrito no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, os documentos mencionados acima relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, poderão ser substituídos, por: a) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigíveis na forma da lei; e b) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil;

16.11.2. Valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente a 10% do **VALOR DO CONTRATO** para cada **LOTE**, conforme abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

16.11.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da **LICITANTE**;

16.12. Poderão participar desta **LICITAÇÃO** empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a certidão positiva seja acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste **EDITAL**.

17. EXAME E JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

17.1. O julgamento das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** dar-se-á por critérios objetivos, nos termos do **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A PROPOSTA ECONÔMICA**.

18. EXAME E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **LICITANTE** melhor classificada, por ter apresentado a melhor **PROPOSTA ECONÔMICA**, serão analisados pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme disposto na sessão 16 deste EDITAL.

1606

18.2. Verificado o atendimento das exigências contidas no **EDITAL**, a **LICITANTE** será declarada habilitada, e o resultado será informado no sistema eletrônico Compras.Gov às partes, e posterior por meio de publicação na imprensa oficial.

18.2.1. A inabilitação de qualquer membro de um **CONSÓRCIO** ensejará a inabilitação do **CONSÓRCIO**.

18.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.5.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

18.5.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

1607

19. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS

19.1. Eventuais falhas ou defeitos formais nos documentos apresentados pelos **LICITANTES**, referentes aos **DOCUMENTOS DE PRÉ-HABILITAÇÃO**, à **PROPOSTA ECONÔMICA** e/ou aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser relevados ou sanados, a juízo da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência.

19.1.1. A diligência para saneamento de falhas deve ser factível no prazo mínimo de 2 (duas) horas úteis.

19.1.1.1. Considera-se como falha ou defeito formal aquele que (i) não desnature o objeto do documento apresentado, e que (ii) permita aferir, com a devida segurança ou mediante diligência, a informação constante do documento.

19.1.1.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá, em qualquer fase da **LICITAÇÃO**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo da **LICITAÇÃO**, nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**.

19.1.2. Os **LICITANTES** deverão cumprir as exigências formuladas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** no prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis, que poderá ser prorrogado uma única vez, a exclusivo critério da comissão, caso haja justificativa plausível.

20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

20.1.1. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado;

20.1.2. Julgamento das propostas;

20.1.3. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

20.1.4. Anulação ou revogação da licitação.

20.1.4.1. Os recursos devem ser enviados em campo próprio do sistema eletrônico Compras.Gov.

20.1.4.2. Não serão aceitos recursos enviados por meios distintos dos admitidos no item anterior.

20.2. Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido inseridos no sistema e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste **EDITAL**, por meio de diligências.

20.3. Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

20.4. Os recursos contra os atos decisórios terão efeito suspensivo obrigatório.

1608

20.5. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. Quanto aos recursos apresentados em virtude do disposto nos incisos 20.1.2 e 20.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

20.6.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro dos prazos dispostos no item 18.5 e seus subitens, sob pena de preclusão, quando em face de decisões proferidas em sessão pública, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; e

20.6.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

20.7. O recurso de que trata o item 20.1, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

20.9. Será assegurado ao **LICITANTE** vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.10. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto será adjudicado ao **LICITANTE** classificado em primeiro lugar e habilitado, cabendo tal tarefa à autoridade responsável pela homologação do processo.

21.2. Na eventualidade de o **LICITANTE** vencedor, após convocado, não assinar o termo de contrato, serão aplicáveis as regras previstas no art. 90 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

21.3. Proclamado o resultado final da **LICITAÇÃO**, o objeto será adjudicado ao(s) **LICITANTE(S)** vencedores de cada **LOTE**.

22. CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO DA OUTORGA FIXA

22.1. Adjudicado o objeto da **LICITAÇÃO**, a **LICITANTE** vencedora será convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, cumprir as formalidades necessárias descritas nos itens seguintes, e fazer com que a **CONCESSIONÁRIA** celebre o **CONTRATO**, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **LEI DE LICITAÇÕES**. O prazo poderá ser prorrogado caso a **LICITANTE** vencedora comprove motivo razoável que impeça a assinatura do **CONTRATO**.

1609

22.1.1. Para que o **CONTRATO** seja formalizado, devem ser adotadas todas as providências necessárias, previstas neste **EDITAL**, tais como: a) Prova da constituição e registro da Sociedade de Propósito Específico - SPE perante a Junta Comercial competente; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da SPE constituída; c) comprovação da subscrição e integralização do capital social da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, conforme as regras previstas neste **EDITAL** e d) comprovante de constituição da **GARANTIA DE EXECUÇÃO**, conforme minuta do **CONTRATO**.

22.2. É facultado ao **PODER CONCEDENTE**, quando a **LICITANTE** vencedora não se apresentar para assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidas acima, convocar as **LICITANTES** remanescentes para constituir uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** em igual prazo, observado o regramento previsto no art. 90 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

22.3. Assinado o **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, pagamento da outorga fixa, devendo tal montante ser atualizado até o mês do efetivo pagamento pelo **IPCA/IBGE**, nos seguintes valores:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

23. CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

23.1. Para a assinatura do **CONTRATO**, a **LICITANTE** vencedora deverá constituir uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, em conformidade com a lei brasileira, com sede em Cascavel/PR e na forma de sociedade anônima.

23.1.1. Caso a **LICITANTE** vencedora seja **LICITANTE** individual, a **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** deverá ser sua subsidiária integral.

23.1.2. Em caso de **CONSÓRCIO, a LICITANTE** vencedora deverá constituir a **CONCESSIONÁRIA** observada à composição acionária apresentada no compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** presente na **LICITAÇÃO**.

23.2. A **CONCESSIONÁRIA** constituída pela **LICITANTE** vencedora deverá ter como único objeto a execução dos **SERVIÇOS** objeto desta **CONCESSÃO** e atividades correlatas.

23.3. O tempo de duração da **CONCESSIONÁRIA** deverá ser, pelo menos, igual ao prazo da **CONCESSÃO** acrescido do tempo necessário para a liquidação e extinção de todas as suas obrigações.

1610

23.4. O capital social subscrito da **CONCESSIONÁRIA**, quando de sua constituição, deve ser, no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do **VALOR DO CONTRATO**, e sua integralização no ato de sua constituição deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) desse valor e o saldo restante deverá ser integralizado até o 37º (trigésimo sétimo) mês, contado da **ORDEM DE SERVIÇO**.

23.4.1. O valor total do contrato, de que trata o item 23.4, corresponde ao valor total estimado dos investimentos, por Lote:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

23.5. No momento da assinatura do **CONTRATO**, a **LICITANTE** vencedora deverá apresentar o instrumento de constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** de que trata esta Seção, acompanhado das certidões que comprovem o registro tempestivo na Junta Comercial do Paraná e o registro no CNPJ/MF.

23.6. Imediatamente após a celebração do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deve encaminhar ao **PODER CONCEDENTE** o seu contrato ou estatuto social, e acordo de acionistas ou documento similar, se houver.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações que serão assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** quando da assinatura do **CONTRATO** a **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar ao **PODER CONCEDENTE** o comprovante de que prestou a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, referente às obrigações contratuais, em montante equivalente a 5% da receita operacional anual, conforme estabelecido no **CONTRATO**, observadas as seguintes condições:

24.1.1. Quando em dinheiro, deverá ser apresentada em moeda nacional (Real) ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional;

24.1.2. Quando representada por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual, liquidez e valor;

24.1.3. Quando em seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil e as apólices deverão estar acompanhadas da comprovação de contratação de resseguro, nos termos da legislação vigente à época da apresentação, com vigência mínima de 12 (doze) meses;

24.1.4. Quando na modalidade de fiança bancária, deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída autorizada a funcionar pelo Banco Central;

24.1.5. Quando na modalidade título de capitalização, este deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da **LEI DE LICITAÇÕES**.

24.2. A garantia deverá ser prestada em real, e seu valor será atualizado, na mesma época, forma e periodicidade, estabelecidas na Cláusula de Reajuste da minuta do **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

24.3. A **CONCESSIONÁRIA** e/ou seus acionistas poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da **CONCESSÃO** no intuito de obter financiamentos, desde que estes sejam necessários ao cumprimento das obrigações da **CONCESSIONÁRIA** assumidas no **CONTRATO**, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade dos serviços.

24.4. Para os fins deste subitem entende-se por:

24.4.1. Direitos emergentes da **CONCESSÃO**: todos os direitos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA** em função da assinatura do **CONTRATO**, incluindo, mas não se limitando, à receita tarifária, créditos de outra natureza presentes e futuros detidos pela **CONCESSIONÁRIA** (tais como créditos decorrentes de receitas acessórias ou complementares) e as ações representativas do capital social da **CONCESSIONÁRIA**;

24.4.2. Financiamentos: quaisquer operações de crédito ou de emissão de valores mobiliários, seja no Brasil ou no exterior.

24.5. Não estão incluídos no conceito de financiamentos para os fins do item anterior deste edital os empréstimos feitos à **CONCESSIONÁRIA** pelos acionistas da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ou por qualquer empresa que controle ou esteja sob controle comum de quaisquer dos acionistas da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

24.6. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO** será prestada de acordo com as regras previstas no **CONTRATO**.

24.7. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida ou a sua exequibilidade.

24.8. Todas as despesas decorrentes da prestação da **GARANTIA DE EXECUÇÃO** correrão por conta do(s) **LICITANTE**(s), da **CONCESSIONÁRIA** ou de seus acionistas, conforme o caso.

1612

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa do **ADJUDICATÁRIO** em assinar o **CONTRATO** dentro do prazo estabelecido pelo **PODER CONCEDENTE** permitirá a execução da integralidade da **GARANTIA DE PROPOSTA**, que será executada em favor do **PODER CONCEDENTE**.

25.1.1. O disposto neste item não se aplica nos casos do § 2º, art. 90, da **LEI DE LICITAÇÕES**.

25.2. À **LICITANTE** que incorrer nas faltas previstas neste **EDITAL**, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa, proporcional à gravidade da falta;

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **PODER CONCEDENTE**.

25.3. Para a aplicação das penalidades aqui estipuladas serão observados o contraditório e a ampla defesa.

25.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

25.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

25.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

25.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26. CONTRATO

26.1. O **CONTRATO** obedecerá aos termos da **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**.

27. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE, DA CONCESSIONÁRIA E DOS USUÁRIOS

27.1. Os direitos e obrigações do **PODER CONCEDENTE**, da **CONCESSIONÁRIA** e dos **USUÁRIOS** estão descritos no **CONTRATO**.

28. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

28.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** será composta conforme estabelecido no **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**.

1613

29. REAJUSTE

29.1. Os valores da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** por tecnologia serão reajustados na periodicidade e forma previstas no **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, mais especificamente no **APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS**.

30. REVISÃO DO CONTRATO

30.1. As condições do **CONTRATO** serão revistas, nos casos previstos na minuta do **CONTRATO**, mantendo-se sempre o seu equilíbrio econômico-financeiro. O procedimento e a forma de revisão do **CONTRATO** estão previstos no seu respectivo instrumento.

31. GRATUIDADES E BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS

31.1. As gratuidades tarifárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Cascavel - PR são aquelas previstas na legislação municipal vigente.

31.2. São as gratuidades e isenções previstas na legislação municipal vigente:

- Lei Municipal nº 2.157/90 - Cria meia passagem Transporte Coletivo para estudantes;
- Lei Municipal nº 2.958/99 - Estabelece quantidade de créditos estudantes e horários de utilização;
- Lei Municipal nº 2.693/97 - Competência para emissão de Carteiras para aquisição meio-passe;
- Lei Municipal nº 4.016/05 - Meia passagem para estudantes cursos técnicos profissionalizantes;
- Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da pessoa Idosa;
- Lei Federal nº 12.764/12 - Estabelece Autismo como Deficiência para efeitos legais;
- Lei Federal nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto);
- Lei Federal nº 14.126/21 - Classifica visão monocular como Deficiência sensorial - visual;
- Lei Municipal nº 2.221/91 - Gratuidade para idosos 65 anos ou mais;
- Lei Municipal nº 2.298/92 - Gratuidade para policiais militares e oficiais de justiça;
- Lei Municipal nº 3.211/01 - Gratuidade para idosos 60 a 64 anos;
- Lei Municipal nº 3.500/02 - Gratuidade para pessoas com deficiência;

1614

- Lei Municipal nº 4.106/05 - Gratuidade para presidentes de associação de moradores;
- Lei Municipal nº 5.715/10 - Gratuidade para estudantes programa Câmara Jovem.

32. BENS REVERSÍVEIS

32.1. São **BENS REVERSÍVEIS** os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados ao **SERVIÇO** e que estejam assim caracterizados de maneira expressa no **CONTRATO** ou em seus **ANEXOS**, bem como em eventuais termos aditivos.

32.2. Na extinção da **CONCESSÃO**, os **BENS REVERSÍVEIS** reverterão automaticamente ao **PODER CONCEDENTE**, nas condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus **ANEXOS**, à luz da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

33. SEGUROS

33.1. A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a contratar, às suas expensas, junto à seguradora de sua livre escolha, os seguros previstos no **CONTRATO**.

34. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

34.1. A **CONCESSIONÁRIA**, após a assinatura do **CONTRATO**, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.184/20.

34.1.1. Os custos ou despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficam a cargo da **CONCESSIONÁRIA**, não cabendo ao **PODER CONCEDENTE** o seu ressarcimento.

34.1.2. No ato da assinatura do **CONTRATO** com o **PODER CONCEDENTE**, a pessoa jurídica contratada deverá redigir e apresentar um termo de adesão e comprometimento à implementação de programa de integridade, colhidas as assinaturas dos dirigentes responsáveis da empresa, com reconhecimento de firma e registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 7.184/20, bem como apresentar a estrutura do programa de compliance que pretende implementar.

34.1.2.1. A pessoa jurídica contratada terá o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias da assinatura do contrato com a TRANSITAR para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade nos termos da Lei Municipal 7.184/20.

34.1.3. A pessoa física ou jurídica que de alguma maneira praticar fraude para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade, ou não comprovar nos parâmetros da Lei Municipal nº 7.184 de 2020 e no tempo previsto, ficará sujeita a cominações previstas na legislação federal, Lei nº 12.846, de 2013, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 8.420, de 2015 e Portaria da CGU n° 909, de 2015.

1615

35. COMUNICAÇÕES

35.1. As comunicações dos atos mencionadas neste **EDITAL**, no que se refere, especialmente, ao procedimento da **LICITAÇÃO**, serão feitas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante publicação na imprensa oficial e disponibilizadas no sítio eletrônico: Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

36. CONTAGEM DE PRAZOS

36.1. Na contagem dos prazos a que alude este **EDITAL**, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

36.2. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente no **PODER CONCEDENTE**.

36.3. Para a contagem dos prazos inversos previstos neste **EDITAL**, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos e impugnar o **EDITAL**.

37. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

37.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste **EDITAL**, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, respeitada a legislação pertinente.

37.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá proceder a inspeções, determinar diligências a qualquer tempo, bem como se valer de assessoria técnica, para se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas **LICITANTES**.

37.3. Os termos dispostos neste **EDITAL**, bem como as cláusulas e condições do **CONTRATO** e as constantes dos demais **ANEXOS** complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as regras de interpretação previstas no **CONTRATO**.

37.4. A **LICITAÇÃO** a que se refere este **EDITAL** poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, sem que caiba às **LICITANTES** qualquer tipo de indenização por estes motivos, de acordo com a **LEI DE LICITAÇÕES**.

37.5. O **LICITANTE** arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua documentação e propostas, não se responsabilizando o **PODER CONCEDENTE**, em nenhuma hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na **LICITAÇÃO** ou os resultados desta.

37.6. O **PODER CONCEDENTE** promoverá a publicação do extrato do **CONTRATO** no Órgão Oficial Eletrônico do Município nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**.

37.7. Nenhuma indenização será devida aos **LICITANTES** pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente **EDITAL**.

1616

38. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

38.1. Integram o presente **EDITAL**, como partes indissociáveis, além da **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**, os seguintes **ANEXOS**, **APÊNDICES** e **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**:

38.1.1. **Devido a limitações dos sistemas IPM e COMPRASGOV, os anexos estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo e https://www.transitarcascavel.com.br/**

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;

APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS;

APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÕES GARAGENS;

APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS;

APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO;

ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA;

ANEXO IV - DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS;

ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES;

ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE;

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS;

APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;

APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS;

1617

APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS;

APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA;

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS;

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE NORTE;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE SUL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - DADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - EXEMPLO DE PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES; e

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

39. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

39.1. Em caso de divergência entre as regras do **EDITAL** e os **ANEXOS**, prevalecerá o disposto no **EDITAL**.

Cascavel-PR, [•] de [•] de 2024.

Jorge Luiz Pinheiro
Diretor do Departamento de Trânsito
Conselho Diretor TRANSITAR

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor Administrativo Financeiro
Conselho Diretor TRANSITAR

Jocemara Lopes
Diretora do Departamento de Gestão Aeroportuária
Conselho Diretor TRANSITAR

Edital de licitação elaborado com apoio da Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

1618

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº___/_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, COM A CONCESSIONÁRIA _____.

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede localizada na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260 neste ato representada por sua Presidente Simoni Soares da Silva, de nacionalidade brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.289-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 047.057.659-66, residente e domiciliada nesta cidade, (doravante **PODER CONCEDENTE**).

[**CONCESSIONÁRIA**], **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** - SPE constituída sob a forma de sociedade anônima, de acordo com as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR, No endereço: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo seu _____, (doravante **CONCESSIONÁRIA**).

CONSIDERANDO QUE:

I - O **PODER CONCEDENTE** realizou **LICITAÇÃO**, na modalidade concorrência, conforme o **EDITAL** ____/2024 para a concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros do Lote _____, contemplando os serviços e investimentos indicados no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, do **EDITAL**;

II - O **ADJUDICATÁRIO** foi declarado vencedor da **LICITAÇÃO** do Lote _____;

III - A **LICITAÇÃO** foi homologada pela autoridade competente, o seu objeto foi adjudicado ao **ADJUDICATÁRIO**, e este constituiu a **CONCESSIONÁRIA**;

As Partes resolvem, de comum acordo, firmar o presente contrato, que será regido pelos termos e condições a seguir.

1619

Sumário

1. BASE LEGAL 4
2. INTERPRETAÇÃO E TERMOS DEFINIDOS 4
3. ANEXOS, APÊNDICES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 5
4. OBJETO 6
5. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS DAS PARTES 6
6. SERVIÇOS 8
7. LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, INTERAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS E RELAÇÃO COM AS PRESTADORAS 9
8. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 9
9. EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO E INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 10
10. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 11
11. OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE 17
12. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS 19
13. DESAPROPRIAÇÕES E SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS 19
14. RESPONSABILIDADE E INDENIZAÇÕES 20
15. TRIBUTOS 20
16. VALOR DO CONTRATO 21
17. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 21
18. DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO 21
19. RECEITAS ACESSÓRIAS 22
20. ESTRUTURA DA CONCESSIONÁRIA 22
21. SUBCONTRATAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS ADMITIDOS PARA OBTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA 23
22. TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA CONCESSIONÁRIA E CESSÃO. 24
23. ALTERAÇÕES DO CONTRATO 25
24. REAJUSTE TARIFÁRIO 26
25. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA ALOCAÇÃO DOS RISCOS 26
26. PROCEDIMENTOS PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 30
27. FINANCIAMENTO 32
28. FISCALIZAÇÃO 33
29. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 35
30. SEGUROS 37
31. MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO 38
32. PENALIDADES APLICÁVEIS À CONCESSIONÁRIA 38

33. INTERVENÇÃO NA CONCESSÃO 40
34. EXTINÇÃO DO CONTRATO 41
35. ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL 42
36. ENCAMPAÇÃO 42
37. CADUCIDADE 43
38. RESCISÃO PELA CONCESSIONÁRIA OU ACORDO MÚTUO 44
39. ANULAÇÃO 44
40. FALÊNCIA E EXTINÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 45
41. BENS REVERSÍVEIS E SUA REVERSÃO AO TÉRMINO DO CONTRATO 45
42. MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS 46
43. ARBITRAGEM 47
44. FORO 48
45. DISPOSIÇÕES FINAIS 48

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Base Legal

1.1. **Legislação Aplicável:**

1.1.1. Este **CONTRATO** é regido por toda legislação aplicável à espécie, em especial a nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022 e demais normas que regem a matéria, pelas regras constantes do **EDITAL**, pela proposta da **CONCESSIONÁRIA** e pelas disposições deste **CONTRATO.**

1.1.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar a suas estipulações, ao sistema de penalidades previsto neste instrumento e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento ou nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

1.2. **Direito Aplicável:**

1.2.1. Este **CONTRATO** é regulado pelas suas disposições e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicáveis, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1.3. **Regime Jurídico:**

1.3.1. O regime jurídico deste **CONTRATO** confere ao **PODER CONCEDENTE** a prerrogativa de:

I - Alterá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONCESSIONÁRIA**;

II - Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados na legislação;

III - Fiscalizar a execução do **CONTRATO**;

IV - Aplicar sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do **CONTRATO**, respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa, proporcionalidade e razoabilidade.

1.4. **Preservação do Equilíbrio Econômico-Financeiro:**

1.4.1. Sempre que forem atendidas as condições do **CONTRATO**, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

2. Interpretação e Termos Definidos

2.1. **Regras Básicas de Interpretação:**

2.1.1. Em caso de divergência entre as normas previstas na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, no **EDITAL** e seu **ANEXOS**, e neste **CONTRATO**, prevalecerá o seguinte:

I - Em primeiro lugar, as normas legais;

II - Em segundo lugar, as normas do corpo do **EDITAL** e seus **ANEXOS**;

III - Em terceiro lugar, as normas do **CONTRATO**;

IV - Em quarto lugar, as normas dos **ANEXOS** do **EDITAL**.

2.1.1.1. As referências aos itens, subitens e **ANEXOS**, salvo disposição em contrário, devem ser entendidos como referências aos Itens, subitens e **ANEXOS** do **EDITAL**;

2.1.1.2. Os títulos atribuídos aos itens e subitens servem apenas como referência e não devem ser considerados para efeitos de interpretação das disposições contidas nos correspondentes itens e subitens.

2.2. **Termos Definidos:**

2.2.1. Os termos e expressões grafados com letra maiúscula terão o significado atribuído no **ANEXO IX -TERMOS DEFINIDOS**, do EDITAL, sem prejuízo de outros termos e expressões definidos nos demais **ANEXOS** do **EDITAL** ou, ainda, na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

3. Anexos, Apêndices e Documentos Complementares

3.1. Vinculam o presente **CONTRATO**, como partes indissociáveis, os seguintes **ANEXOS** e **APÊNDICES** e **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**, constantes no **EDITAL**:

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;

APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS;

APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÕES GARAGENS;

APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS;

APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO;

ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA;

ANEXO IV - DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS;

ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES;

ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE;

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS;

APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;

APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS;

APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS;

APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA;

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS; e

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES GERAIS DA CONCESSÃO

4. Objeto

4.1. Este **CONTRATO** tem por objeto a **CONCESSÃO** dos serviços de transporte coletivo público de passageiros do Lote _____, conforme descritos no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, do **EDITAL**.

4.2. Condições para Exploração dos Serviços. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela prestação dos **SERVIÇOS**, conforme previsto no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, do **EDITAL**, oferecendo aos **USUÁRIOS** serviços de maneira eficiente, conforme os **INDICADORES DE DESEMPENHO** estipulados.

4.2.1. A execução dos **SERVIÇOS** será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidas nos **ANEXOS** do **EDITAL**, bem como nas normas técnicas para sua execução e manutenção;

5. Declarações e Compromissos das Partes

5.1. Declarações da **CONCESSIONÁRIA**:

5.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara, na data de assinatura do **CONTRATO**, que:

I - É uma sociedade regularmente constituída, devidamente organizada sob as leis brasileiras e regularmente registrada perante os órgãos de registro do comércio;

II - Atende e atenderá durante toda a **CONCESSÃO**, diretamente ou por seus controladores, conforme o caso, aos requisitos de qualificação técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal constantes do e/ou na forma prevista no **EDITAL**, encontrando-se solvente antes e imediatamente após a celebração deste **CONTRATO**;

III - É uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, constituída com o objetivo único de implantar e explorar a presente **CONCESSÃO** e em conformidade com a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, não conduzindo ou tendo

conduzido quaisquer outras atividades, prévias ou presentes, nem sendo parte de qualquer medida judicial por si ajuizada ou acerca da qual tenha sido citada;

IV - Possui todas as autorizações societárias necessárias à celebração deste **CONTRATO** e tal celebração não viola a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, e tampouco disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença do qual a **CONCESSIONÁRIA** seja parte;

V - Tem pleno conhecimento de todas as normas, incluindo leis, decretos, resoluções, portarias, medidas provisórias e regulamentos aplicáveis ao presente **CONTRATO** e as respectivas atividades, inclusive e principalmente relativas ao **SERVIÇO**, assim como no que se referem às questões ambientais associadas;

VI - Este **CONTRATO** constitui obrigação legal, válida e exequível da **CONCESSIONÁRIA**, vinculante e exigível de acordo com os seus termos;

VII - Visitou a região em que será implantada a **CONCESSÃO** (ou, caso não o tenha feito, assumiu o risco de tal conduta), teve pleno acesso e examinou adequadamente, todos os documentos colocados à disposição pelo **PODER CONCEDENTE** relativos a esta **CONCESSÃO**, incluindo o **EDITAL** e seus **ANEXOS**, e o **CONTRATO**, tendo a oportunidade de discuti-los e/ou comentá-los previamente na audiência pública e ao longo do procedimento de consulta pública, ainda que na ocasião possa não ter, eventualmente, se manifestado;

VIII - Encontra-se satisfeita com as condições e com as obrigações e riscos assumidos e com o nível de remuneração contemplado no **CONTRATO**;

IX - Formulou sua **PROPOSTA** e o seu **PLANO DE NEGÓCIOS** levando em consideração as condições gerais da **CONCESSÃO** e todas as informações e documentos colocados à disposição aos participantes da **LICITAÇÃO**;

X - Todas as declarações efetuadas e informações fornecidas no processo licitatório, segundo o **EDITAL**, foram verdadeiras e permanecem válidas, sendo certo que tais declarações e informações não omitem qualquer fato relevante que possa vir a alterar o conteúdo destas ou acarretar efeito materialmente adverso à sua capacidade de desempenhar as obrigações que lhe são atribuídas neste **CONTRATO**;

XI - Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

XII - não possui em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da estrutura do **PODER CONCEDENTE**, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ou que se enquadre no inciso IV do art. 14 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

5.2. Declarações do **PODER CONCEDENTE**:

5.2.1. O **PODER CONCEDENTE** declara, na data de assinatura do **CONTRATO**, que:

I - Tem pleno poder, autoridade e legitimidade para celebrar o presente **CONTRATO**, contando com todas as autorizações necessárias para tanto, constituindo o presente **CONTRATO** obrigações legais, válidas e exequíveis em face do **PODER CONCEDENTE**;

II - A **LICITAÇÃO** deste **CONTRATO** foi autorizada e aprovada pelo **PODER CONCEDENTE**;

III - A abertura do processo licitatório, nos termos do **EDITAL**, foi precedida de autorização do chefe do **PODER CONCEDENTE**, fundamentada em estudo técnico demonstrando a conveniência e a oportunidade da contratação;

IV - Forneceu ou colocou à disposição da **CONCESSIONÁRIA** todos os documentos, especificações técnicas, dados, estudos, plantas, projetos, inclusive seus respectivos **ANEXOS** do **EDITAL**, e demais informações necessárias e relevantes para a correta e acurada formulação da **PROPOSTA ECONÔMICA** por parte do **ADJUDICATÁRIO**.

6. Serviços

6.1. Como atividade fim e precípua deste **CONTRATO**, à **CONCESSIONÁRIA** é outorgada a prestação dos **SERVIÇOS** constantes deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

6.2. A prestação dos **SERVIÇOS** deverá obedecer ao disposto na legislação pertinente, nas normas complementares, nos padrões e nos procedimentos dispostos no presente **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL** e demais documentos integrantes deste **CONTRATO**, atendendo-se também aos **INDICADORES DE DESEMPENHO**.

6.3. A presente **CONCESSÃO** pressupõe a prestação de serviço adequado, considerando-se como tal aquele que satisfizer às condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, urbanidade e continuidade, nos termos da legislação.

6.3.1. A qualidade, eficiência e segurança serão aferidas pelo atendimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, dos **INDICADORES DE DESEMPENHO** constantes do **ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**, do **EDITAL**;

6.3.2. A regularidade e a continuidade são caracterizadas pela prestação contínua, habitual e conforme dos **SERVIÇOS**;

6.3.3. A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação do **SERVIÇO**, com a absorção dos avanços tecnológicos advindos ao longo do prazo da **CONCESSÃO** que tragam benefícios para os **USUÁRIOS**, respeitadas as disposições do presente **CONTRATO** e o equilíbrio econômico-financeiro;

6.3.4. A generalidade será caracterizada pela prestação não discriminatória do **SERVIÇO** a todo e qualquer **USUÁRIO**, nos termos da legislação; e

6.3.5. A cortesia será caracterizada pelo atendimento respeitoso e imediato de todos os **USUÁRIOS**, com especial atenção aos idosos e pessoas com restrições motoras e necessidades especiais.

7. Licenças, Autorizações, Interação com os Demais Órgãos Públicos e Relação com as Prestadoras

7.1. **Licenças e Autorizações:**

7.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela obtenção de eventuais licenças prévia, de instalação e de operação; certidões, alvarás e autorizações necessárias para a implantação de eventuais **OBRAS** e **SISTEMAS** e demais ações necessárias para permitir a prestação dos **SERVIÇOS,** com exceção as responsabilidades relacionadas com as instalações e com os veículos elétricos.

7.1.1.1. Não serão imputáveis às **PARTES** os atrasos decorrentes da demora na emissão de documentos de responsabilidade do **PODER PÚBLICO**, desde que o atraso não tenha sido causado pelas **PARTES**;

7.2. **Competências Contratuais:**

7.2.1. A **CONCESSIONÁRIA** cumprirá apenas as competências expressamente contidas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, não podendo exercer, diretamente, poder de polícia nem impor multas, penalidades ou outras formas de sanção administrativa e/ou penais, sendo-lhe também vedado, diretamente, por meio de seu quadro próprio de pessoal, o uso de força policial ou física, coerção ou coação sobre os **USUÁRIOS**, devendo, em caso de necessidade, acionar as forças de segurança pública competentes.

7.3. **Participação em Reuniões:**

7.3.1. Quando solicitada, e houver justificativa e pertinência com o objeto deste **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** indicará representante(s), para participar de reuniões, integrar comissões ou grupos de trabalho, efetuar exposições ou de outra forma interagir com órgãos públicos, com competência sobre a área da **CONCESSÃO**. Tal(is) representante(s) deverá(ão) oferecer suas contribuições pautando-se pelos objetivos, regras e princípios previstos neste **CONTRATO**.

8. Prazo de Vigência e Prorrogação Contratual

8.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 15 (quinze) anos contados da **ORDEM DE SERVIÇO**, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, desde que haja prévia aprovação legislativa.

8.1.1. Atrasos na disponibilização e implantação que sejam de responsabilidade comprovada da **CONCESSIONÁRIA**, além das penalidades cabíveis, acarretarão redução do prazo de operação dos serviços com relação ao tempo de atraso, de modo que o prazo de vigência do **CONTRATO** não será alterado, cabendo à **CONCESSIONÁRIA** arcar, sem alteração da tarifa de remuneração, com um prazo de operação menor que o originalmente previsto.

8.2. **Prorrogação do Prazo:**

8.2.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas neste **CONTRATO** e na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, quando houver justificativa baseada no interesse público, ressalvado que a prorrogação somente será admitida quando:

I - Inexistirem investimentos em atraso para realização pela **CONCESSIONÁRIA**;

II - A **CONCESSIONÁRIA** estiver prestando os **SERVIÇOS** de maneira adequada;

III - A **CONCESSIONÁRIA** concordar em realizar novos investimentos na **CONCESSÃO**, conforme determinados pelo **PODER CONCEDENTE** com base em estudo técnico, jurídico e econômico-financeiro, em relação ao qual a **CONCESSIONÁRIA** poderá se manifestar e oferecer contribuições;

IV - Houver aprovação legislativa, conforme Lei nº 7.370/2022;

8.2.2. As condições previstas nos itens (i), (ii) e (iii) da Cláusula 8.2 não se aplicam se a extensão do contrato ocorrer em função da necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, ocasião em que as **PARTES** deverão disciplinar os requisitos aplicáveis a tal prorrogação.

8.2.3. Mesmo na hipótese de prorrogação de prazo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, deverá ser observada a condição prevista no item IV da Cláusula 8.2.

8.3. Em caso de prorrogação, será realizado novo estudo para o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

9. Emissão da Ordem de Serviço e Início da Prestação dos Serviços

9.1. **Condições Prévias para a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO:**

9.1.1. No prazo de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do **CONTRATO**, prorrogáveis por iguais períodos, o **PODER CONCEDENTE** deverá cumprir as condições abaixo indicadas, para que a **ORDEM DE SERVIÇO** possa ser emitida:

I - Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial; e

II - Disponibilização da área necessária para o início das atividades.

9.2. **Emissão da ORDEM DE SERVIÇO:**

9.2.1. Após o cumprimento integral das condições acima, o **PODER CONCEDENTE** deverá emitir a **ORDEM DE SERVIÇO**, quando a **CONCESSIONÁRIA** terá até 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar as atividades da **CONCESSÃO**, prazo suficiente para sua mobilização e realização da transição quanto aos serviços que estiverem sendo prestados por outros operadores.

9.2.1.1. Poderá ser admitida a emissão de **ORDEM DE SERVIÇO** parcial, de comum acordo entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **PODER CONCEDENTE**, desde que atendido o interesse público.

9.2.1.2. Após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá informar oficialmente ao **PODER CONCEDENTE**, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a data prevista para início efetivo da operação.

9.2.1.3. Após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, a **CONCESSIONÁRIA** poderá iniciar, 30 (trinta) dias antes do efetivo início da operação, a venda de passagens de maneira antecipada, nos termos do **APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS**.

9.3. Toda a Documentação Técnica gerada pela **CONCESSIONÁRIA**, para implantação, manutenção e operação dos **SISTEMAS** sob sua responsabilidade seguirão aos mesmos padrões indicados nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

9.4. Assinado o **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, pagamento da **OUTORGA FIXA**, devendo tal montante ser atualizado até o mês do efetivo pagamento pelo IPCA, nos seguintes valores:

- **R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos)**, em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- **R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

CAPÍTULO III - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10. Obrigações da CONCESSIONÁRIA

10.1. **Obrigações da CONCESSIONÁRIA:**

10.1.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, em especial no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS** e seus **APÊNDICES**, e na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, a **CONCESSIONÁRIA** obriga-se à:

I - Executar os **SERVIÇOS**, cumprindo e fazendo cumprir integralmente o **CONTRATO**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares, e ainda as determinações do **PODER CONCEDENTE**, cabendo-lhe responder pelos prejuízos causados ao **PODER CONCEDENTE**, aos **USUÁRIOS** ou a terceiros;

II - Executar todos os **SERVIÇOS**, controles e atividades objeto do **CONTRATO**, com zelo e diligência, utilizando a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas, cumprindo e fazendo cumprir integralmente o **CONTRATO**, em conformidade com as disposições legais e regulamentares;

III - Prestar os **SERVIÇOS** sem interrupção durante todo o período do **CONTRATO** de forma adequada ao pleno atendimento dos **USUÁRIOS**, em

obediência às normas pertinentes, aos padrões e procedimentos estabelecidos neste **CONTRATO** e nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**;

IV - Realizar os **SERVIÇOS** com obediência às normas pertinentes, aos padrões e aos procedimentos constantes deste **CONTRATO**;

V - Garantir o cumprimento deste **CONTRATO** e da legislação aplicável, por parte de todas as subcontratadas, especialmente no que tange aos direitos dos **USUÁRIOS** e à proteção ambiental;

VI - Apoiar o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e fiscalização do **PODER CONCEDENTE**, nos termos dos **ANEXOS** do **EDITAL**;

VII - Elaborar e submeter à aprovação do **PODER CONCEDENTE**, o Plano de Gestão de Riscos e de Contingências, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a partir do início da operação, devendo zelar constantemente por sua correta aplicação, mantendo disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais;

VIII - Comunicar imediatamente ao **PODER CONCEDENTE**, e adotar as providências necessárias, sempre que ocorrer a descoberta de materiais ou objetos de interesse geológico ou arqueológico;

IX - Manter serviço de ouvidoria diretamente vinculado à diretoria da **CONCESSIONÁRIA**, para cuidar exclusivamente das relações com os **USUÁRIOS** dos **SERVIÇOS**, durante todo o prazo do **CONTRATO**;

X - Não celebrar contrato com terceiros cuja execução seja incompatível com o prazo da **CONCESSÃO**, exceto mediante aprovação prévia do **PODER CONCEDENTE**;

XI - Manter, durante a execução do **CONTRATO**, todas as condições necessárias ao cumprimento dos **SERVIÇOS**;

XII - Informar o **PODER CONCEDENTE**, quando citada ou intimada de qualquer ação judicial ou procedimento administrativo, que possa implicar o **PODER CONCEDENTE** neste **CONTRATO**, inclusive dos termos e prazos processuais, bem como envidar os melhores esforços na defesa dos interesses comuns, praticando todos os atos processuais cabíveis com esse objetivo;

XIII - Manter o **PODER CONCEDENTE** livre dos litígios a que não tenha dado causa, assumindo o patrocínio de eventuais ações judiciais movidas por terceiros em decorrência de sua execução faltosa do objeto deste **CONTRATO**;

XIV - Ressarcir o **PODER CONCEDENTE**, dos desembolsos decorrentes de determinações judiciais para satisfação de obrigações imputáveis à **CONCESSIONÁRIA**, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à **CONCESSIONÁRIA**, bem como dos danos aos **USUÁRIOS** e órgãos de controle e fiscalização;

XV - Zelar pela integridade dos bens vinculados à **CONCESSÃO**;

XVI - Manter, durante a vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **LICITAÇÃO**;

XVII - Dispor de equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais necessários à perfeita execução do **CONTRATO**;

XVIII - Responder perante o **PODER CONCEDENTE** e terceiros pelos atos e eventos de sua competência, especialmente por eventuais desídias e faltas quanto a obrigações decorrentes da **CONCESSÃO**;

XIX - Executar serviços e programas de gestão, bem como fornecer treinamento de todo pessoal vinculado ao **CONTRATO**, visando ao constante aperfeiçoamento deste para a adequada prestação dos **SERVIÇOS**;

XX - Manter o **PODER CONCEDENTE** informado sobre toda e qualquer ocorrência em desconformidade com a operação adequada dos **SERVIÇOS**;

XXI - Reportar por escrito ao **PODER CONCEDENTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidentes que se verifiquem, independente de comunicação verbal, que deve ser imediata;

XXII - Responder pelo correto comportamento de seus empregados e de terceiros contratados, providenciando o uso de uniforme nas funções e condições em que forem exigidos, bem como o porte de crachá indicativo das funções exercidas;

XXIII - Cumprir determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados, responsabilizando-se, como única empregadora, por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo da mão-de-obra empregada na operação dos **SERVIÇOS**, bem como pelos de seguro de acidente de trabalho;

XXIV - Comprovar perante o **PODER CONCEDENTE**, quando solicitado e no prazo de 05 (cinco) dias úteis, as quitações legalmente exigidas de todo e qualquer encargo que se referir aos serviços de operação e outros de sua responsabilidade, inclusive as contribuições devidas ao INSS, FGTS, taxas e impostos pertinentes;

XXV - Fornecer ao **PODER CONCEDENTE** todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao **CONTRATO**, permitindo acesso amplo e irrestrito à fiscalização e a realização de auditorias;

XXVI - Permitir o acesso da fiscalização nas suas dependências, bem como de suas subcontratadas;

XXVII - Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à presente **CONCESSÃO**, apresentando-o, anualmente, ao **PODER CONCEDENTE**;

XXVIII - Submeter previamente ao **PODER CONCEDENTE**, para aprovação, toda e qualquer campanha publicitária referente ao serviço concedido, que pretenda realizar nos equipamentos operados, nas áreas concedidas ou em qualquer outra mídia;

XXIX - Manter à disposição do **PODER CONCEDENTE** cópia dos instrumentos contratuais relacionados aos serviços subcontratados, compra de bens, materiais e equipamentos;

XXX - Encaminhar ao **PODER CONCEDENTE**, quando solicitado, cópia dos instrumentos contratuais relacionados aos eventuais serviços que geram receitas alternativas, complementares, acessórias e de projetos associados;

XXXI - Providenciar, antes do início dos **SERVIÇOS**, que todos os seus empregados direcionados à operação sejam registrados, tenham seus assentamentos devidamente anotados em carteiras de trabalho ou mantenham contrato de prestação de serviço, atendidas as exigências da legislação previdenciária e trabalhista em vigor. Toda a documentação exigida, bem como a ficha de registro do empregado deve ser encaminhada, em formato digital, ao **PODER CONCEDENTE**, para fins de arquivamento e acompanhamento dos funcionários das Concessionárias;

XXXII - Aderir às campanhas educativas, informativas, operacionais e outras, limitadas aos equipamentos operados e áreas vinculadas ao **CONTRATO**, em consonância e de acordo com as diretrizes do **PODER CONCEDENTE**;

XXXIII - Recrutar toda mão-de-obra e fornecer equipamentos e materiais necessários à prestação dos **SERVIÇOS**, consoante às responsabilidades e atribuições delineadas neste **CONTRATO**;

XXXIV - Submeter à análise e aprovação do **PODER CONCEDENTE** eventuais reformulações de operação, desde que atendidos as referências apresentadas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL** e respeitada a legislação em vigor;

XXXV - Acordar regras de convivência com as equipes envolvidas do **PODER CONCEDENTE** e de outros agentes, em **SERVIÇOS** a serem executados em áreas compartilhadas, respeitando na íntegra o Cronograma de Implementação do Empreendimento;

XXXVI - Submeter à aprovação do **PODER CONCEDENTE** propostas de implantação de melhorias dos **SERVIÇOS** e de novas tecnologias;

XXXVII - Atender, de forma adequada, o público em geral e os **USUÁRIOS**, em particular;

XXXVIII - Obter a prévia aprovação do **PODER CONCEDENTE**, ou de quem este indicar, para os projetos, planos e programas relativos à implantação, operação e manutenção dos **SERVIÇOS**;

XXXIX - Manter os serviços executados em conformidade com as determinações da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Capítulo V Título 2, regulamentada pela Portaria 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho (e alterações posteriores), bem como as Normas de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho específicas, em especial à Norma Regulamentadora nº 10;

(a) A **CONCESSIONÁRIA** deverá possuir serviço especializado em Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho, assim como instituir uma CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;

(b) A **CONCESSIONÁRIA** deverá prover que os funcionários sob sua responsabilidade ou de prepostos estejam devidamente uniformizados com roupas profissionais em bom estado e portando cartões individuais de identificação, bem como todos os EPIs - Equipamentos de Proteção Individuais e EPCs - Equipamentos de Proteção Coletivos necessários à segurança das atividades em curso.

XL - Elaborar as Diretrizes Operacionais dos **SERVIÇOS** e submetê-las à aprovação do **PODER CONCEDENTE**, em conformidade com este **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**;

XLI - Manter, para todas as atividades eventualmente relacionadas a serviços de engenharia, a competente regularidade perante os órgãos reguladores de exercício da profissão exigindo o mesmo de terceiros contratados;

XLII - Manter seu acervo documental de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.159/91 e demais normas aplicáveis;

XLIII - Responder pelos danos que seus agentes causarem aos **USUÁRIOS**, a terceiros e, quando for o caso, ao **PODER CONCEDENTE**, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa;

XLIV - Apresentar até 30 (trinta) dias do encerramento de cada trimestre, as demonstrações contábeis em conformidade com a legislação societária, bem como os balancetes mensais de fechamento, devidamente assinados pelo contador responsável;

XLV - Designar um responsável técnico à frente das atividades dos **SERVIÇOS**, com poderes para representar a **CONCESSIONÁRIA** perante a fiscalização do **PODER CONCEDENTE**;

XLVI - Manter e conservar todos os bens, equipamentos e instalações vinculadas à **CONCESSÃO** em perfeitas condições de funcionamento, promover as substituições demandadas em função do desgaste ou superação tecnológica, ou ainda promover os reparos ou modernizações necessárias à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços, conforme determinado neste **CONTRATO.** A modernização por superação

tecnológica não será responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA** no caso dos veículos elétricos da frota pública.;

XLVII - Transferir, no prazo estabelecido no item 2.1, do **APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS**, os valores provenientes da comercialização de créditos eletrônicos nos pontos de vendas internos, ou de receitas acessórias, quando houver. O atraso na realização das transferências implicará na correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais; e

XLVIII - Publicar suas demonstrações financeiras periodicamente, nos termos da lei, à luz do inciso XIV do art. 23 da Lei Federal nº 8.987 de 1995.

10.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá ceder, para acervo do **PODER CONCEDENTE** todos os projetos, planos, plantas, softwares e outros documentos, de qualquer natureza, que se revelem necessários ao desempenho das funções indicadas no **CONTRATO**, e que tenham sido especificamente adquiridos ou criados no desenvolvimento das atividades do **CONTRATO**, devendo, ainda, observar o dever de guarda dos referidos documentos pelo prazo de vigência do **CONTRATO**. Não será exigida a transferência de projetos, planos, plantas, *softwares* e outros documentos que não são de propriedade da **CONCESSIONÁRIA**.

10.3. A **CONCESSIONÁRIA**, após a assinatura do contrato, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.184/20.

10.4. Os custos ou despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficam a cargo da **CONCESSIONÁRIA**, não cabendo ao **PODER CONCEDENTE** o seu ressarcimento.

10.5. No ato da assinatura do contrato com o **PODER CONCEDENTE**, a pessoa jurídica contratada deverá redigir e apresentar um termo de adesão e comprometimento ao modelo de programa de integridade a ser implementado, colhidas as assinaturas dos dirigentes responsáveis da empresa, com reconhecimento de firma e registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 7.184/20, bem como apresentar a estrutura do programa de *compliance* que pretende implementar.

10.6. A pessoa jurídica contratada terá o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias da assinatura do contrato com o **PODER CONCEDENTE** para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade nos termos da Lei Municipal nº 7.184/20.

10.7. A pessoa física ou jurídica que de alguma maneira praticar fraude para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade, ou não comprovar nos parâmetros da Lei Municipal nº 7.184/20 e no tempo previsto, ficará sujeita a cominações previstas na legislação federal, Lei nº 12.846, de 2013, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 8.420, de 2015 e Portaria da CGU 909, de 2015.

10.8. A **CONCESSIONÁRIA** deverá, na data de assinatura do **CONTRATO**, indicar por escrito ao **PODER CONCEDENTE** o nome e respectivo cargo do empregado ou representante por ela designado como principal responsável pela gestão do **CONTRATO** ("Representante da **CONCESSIONÁRIA**"), aos cuidados do qual deverão ser dirigidas as correspondências e notificações.

10.8.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá conceder ao Representante da **CONCESSIONÁRIA**, respeitadas suas disposições estatutárias, os poderes necessários para que essa pessoa adote as medidas para a satisfação de todas as exigências, deveres e obrigações previstas no **CONTRATO**;

10.8.2. A qualquer momento durante a vigência do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** poderá substituir o Representante da **CONCESSIONÁRIA**, mediante notificação prévia ao **PODER CONCEDENTE**.

11. Obrigações do PODER CONCEDENTE

11.1. Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, em especial o **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**, bem como na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, o **PODER CONCEDENTE** obriga-se a:

I - Acompanhar a execução do **CONTRATO**, fiscalizar e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a boa qualidade dos **SERVIÇOS**, preservando os seus direitos e os da **CONCESSIONÁRIA**;

II - Fiscalizar a execução dos **SERVIÇOS**, o cumprimento das normas, regulamentos e procedimentos de segurança e de execução de manutenção e zelar pela sua qualidade;

III - Fiscalizar e realizar auditorias, se e quando entender necessário, quanto ao cumprimento de obrigações de natureza contábil, econômica e financeira da **CONCESSIONÁRIA**, podendo, para tanto, contar com o apoio de terceiros contratados;

IV - Indicar formalmente à **CONCESSIONÁRIA** a equipe de fiscalização dos **SERVIÇOS**;

V - Fornecer à **CONCESSIONÁRIA**, todas as informações e os elementos técnicos disponíveis necessários para o desenvolvimento dos **SERVIÇOS** e a implantação de eventuais **OBRAS** que a precedem;

VI - Fundamentar devidamente suas decisões, autorizações, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo deste **CONTRATO**;

VII - Notificar a **CONCESSIONÁRIA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos **SERVIÇOS**;

VIII - Notificar por escrito a **CONCESSIONÁRIA** da aplicação de eventual penalidade;

IX - Emitir o termo de aceite, na forma disciplinada neste **CONTRATO**, dos eventuais projetos de concepção de engenharia dos serviços a serem implantados ou modificados;

X - Receber e apurar queixas e reclamações dos **USUÁRIOS** relativos à atuação da **CONCESSIONÁRIA**;

XI - Analisar e aprovar, se for o caso, os serviços relacionados à implantação das estruturas previstas no caderno de encargos, bem como os respectivos pareceres e relatórios emitidos;

XII - Inspecionar todas as instalações com o objetivo de verificar a plena conservação do patrimônio concedido;

XIII - Deliberar sobre os pedidos de reajustes e/ou revisão previstos neste **CONTRATO**;

XIV - Realizar a fiscalização da **CONCESSÃO**;

XV - Adotar as providências necessárias à declaração de utilidade pública de eventuais imóveis a serem desapropriados, incluindo aqueles de uso temporário ou objeto de instituição de servidões.

XVI - Promover as eventuais desapropriações, instituir as eventuais servidões administrativas e ocupações temporárias necessárias à realização dos **SERVIÇOS**, bem como arcar com os ônus e indenizações decorrentes, seja por acordo ou pela propositura de ações judiciais.

XVII - Repassar os valores relativos à **ANTECIPAÇÃO DECENDIAL** nos prazos fixados. O atraso na realização dos repasses implicará na correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais;

XVIII - Gerir conta bancária de titularidade do **PODER CONCEDENTE**, constituída com finalidade de receber recursos financeiros provenientes da venda de bilhetes, bem como realizar, mensalmente, o procedimento para apuração da **REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL** e eventual necessidade de pagamento à **CONCESSIONÁRIA**, nos termos do **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, incidindo, em caso de atraso, aplicação de correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais;

XIX - Efetuar mensalmente a retenção da Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização - RESEGE, em valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre a **REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL**. A retenção deverá ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da aferição da receita. A impossibilidade de retenção motivado por responsabilidade da CONCESSIONÁRIA implicará na

correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais; e

XX - Informar à **CONCESSIONÁRIA** sobre a propositura de ações judiciais em face do **PODER CONCEDENTE** envolvendo os **SERVIÇOS** e que possam gerar eventual pagamento de indenização, para que esta possa adotar eventuais providências e exercer, se assim desejar, o contraditório e a ampla defesa.

12. Direitos e Obrigações dos USUÁRIOS

12.1. Sem prejuízo do disposto na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** e das demais disposições deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**, bem como das obrigações do **PODER CONCEDENTE** na qualidade de titular e responsável direto pela prestação dos **SERVIÇOS** aos **USUÁRIOS**, são direitos e obrigações dos **USUÁRIOS**:

I - Receber serviço adequado, em níveis satisfatórios e de acordo com a sua destinação específica, tal como previsto neste **CONTRATO**;

II - Comunicar ao **PODER CONCEDENTE** e/ou à **CONCESSIONÁRIA** a ocorrência de irregularidades relacionadas à prestação dos **SERVIÇOS**;

III - Receber da **CONCESSIONÁRIA** e do **PODER CONCEDENTE** as informações necessárias para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

IV - Comunicar ao **PODER CONCEDENTE** os atos ilícitos ou irregulares porventura praticados pela CONCESSIONÁRIA ou seus prepostos na execução do **CONTRATO**;

V - Quando solicitado, prestar as informações necessárias para que os **SERVIÇOS** possam ser prestados de forma adequada e racional;

VI - Contribuir para a manutenção das boas condições dos bens públicos por intermédio dos quais lhes são prestados os **SERVIÇOS**; e

VII - Receber da **CONCESSIONÁRIA** as informações necessárias à utilização dos **SERVIÇOS**.

13. Desapropriações e Servidões Administrativas

13.1. Caberá ao **PODER CONCEDENTE** promover as eventuais desapropriações, instituir as servidões administrativas e as ocupações temporárias necessárias à realização dos **SERVIÇOS**, bem como arcar com os ônus e indenizações decorrentes, seja por acordo ou pela propositura de ações judiciais.

13.1.1. Os imóveis objeto de desapropriação serão transferidos ao domínio do **PODER CONCEDENTE**; e

13.1.2. Os bens desapropriados terão a sua posse transferida para a **CONCESSIONÁRIA**, para uso e gozo para fins da **CONCESSÃO**, permanecendo o domínio de tais bens com o **PODER CONCEDENTE**.

13.2. **Emissão da Declaração de Utilidade Pública:**

13.2.1. São de responsabilidade do **PODER CONCEDENTE** as providências necessárias à declaração de utilidade pública dos imóveis a serem desapropriados, incluindo aqueles de uso temporário ou objeto de instituição de servidões.

14. Responsabilidade e Indenizações

14.1. A **CONCESSIONÁRIA** responderá, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, por prejuízos causados a terceiros e/ou ao **PODER CONCEDENTE**, que tenha dado causa, por si ou seus administradores, empregados, prepostos, subcontratados e prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela **CONCESSÃO**, sem prejuízo do direito de regresso contra terceiros, isentando o **PODER CONCEDENTE** de qualquer responsabilidade decorrente ou relacionada à implantação da infraestrutura ou operação dos **SERVIÇOS**.

14.1.1. Não são consideradas, dentre outras, como ocasionada pela **CONCESSIONÁRIA**, eventuais indenizações decorrentes da localização de eventuais **OBRAS** ou da mera existência dos **SERVIÇOS**.

14.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a ressarcir o **PODER CONCEDENTE** de todos os desembolsos provenientes de determinações judiciais ou administrativas, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis à **CONCESSIONÁRIA** ou a subcontratadas desta, incluindo sem limitação reclamações trabalhistas propostas por empregados ou terceiros vinculados à **CONCESSIONÁRIA** e indenizações por perdas e danos.

14.2.1. A **CONCESSIONÁRIA** é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados que porventura serão utilizados na execução do presente **CONTRATO**.

14.3. O **PODER CONCEDENTE** responderá, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, por quaisquer prejuízos causados à **CONCESSIONÁRIA**, que tenha dado causa, por si ou qualquer outra pessoa física a ele vinculada, decorrentes de atos de responsabilidade ou omissões do **PODER CONCEDENTE**, praticados ou ocorridos antes da data da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, ainda que tais fatos, atos ou omissões sejam descobertos ou materializados posteriormente.

15. Tributos

15.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** está sujeita aos tributos e encargos vigentes na data da apresentação da proposta, conforme **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

15.2. A **CONCESSIONÁRIA** ficará sujeita, nos termos e nas condições da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, ao regime fiscal e previdenciário que vigorar no prazo de vigência deste **CONTRATO**, obrigando-se ao pontual recolhimento de todas as contribuições sociais e outros encargos a que porventura estiver sujeita, ressalvado o seu direito à revisão do **CONTRATO**, para mais ou para menos, objetivando a preservação do seu equilíbrio econômico-financeiro em caso de alteração da carga fiscal subsequente à data de apresentação da proposta que altere o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

15.2.1. Em se tratando de aumento de tributos sobre a renda, a **CONCESSIONÁRIA** não terá direito ao reequilíbrio da equação econômico-financeira, nos termos do artigo 9º, § 3º, da **LEI DE CONCESSÕES**; e

15.2.2. Na forma da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá cuidar para que todos os seus eventuais subcontratados cumpram regularmente suas obrigações fiscais e previdenciárias, enviando a documentação pertinente ao **PODER CONCEDENTE**.

16. Valor do Contrato

16.1. O **VALOR DO CONTRATO**, na data base de maio de 2024, corresponde ao valor total dos investimentos, estimados ao longo do prazo estipulado da **CONCESSÃO**, conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

17. Remuneração da CONCESSIONÁRIA

17.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** será composta conforme estabelecido no **ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, do EDITAL, e o valor mensal para pagamento levará em consideração os **INDICADORES DE DESEMPENHO**, conforme **ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**, do **EDITAL**.

18. Da tarifa de remuneração técnica por quilômetro

18.1. Pela operação dos **SERVIÇOS** a **CONCESSIONÁRIA** fará jus ao recebimento da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** por tecnologia, constituída pelo preço público cobrado por quilômetro rodado, somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço, além de garantir a justa remuneração da **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com o disposto no **ANEXO III -MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, do **EDITAL**.

18.2. O valor base da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidado por Lote é aquele indicado na **PROPOSTA ECONÔMICA**, de R$ _____ (_____), na data base de maio de 2024.

18.3. Ao longo da **CONCESSÃO**, conforme o caso, e feitos os estudos técnicos cabíveis, poderá haver diferenciação de tarifas para serviços distintos das linhas do Serviço Básico Regular, visando o adequado atendimento às demandas específicas ou mesmo como medida operacional visando à atratividade de novos usuários ou à manutenção dos usuários habituais do modo coletivo de transporte público, mantido em qualquer caso, o equilíbrio econômico-financeiro da **CONCESSÃO** e a modicidade tarifária.

18.4. As isenções, "gratuidades" e descontos das tarifas públicas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município, são aquelas já previstas em Lei ou regulamento, devendo ser atendidas pela **CONCESSIONÁRIA**, ressalvados os casos de serviços diferenciados que venha a ser instituído por lei ou regulamento específico.
18.5. Além das isenções, gratuidades e descontos previstos em lei ou regulamento, fica garantida a gratuidade da tarifa pública do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município para os operadores e servidores da Transitar, cuja condição será comprovada pelos meios que serão fixados em ato normativo a ser editado pela autarquia.

19. Receitas Acessórias

19.1. A exploração de **RECEITAS ACESSÓRIAS** dependerá de autorização do **PODER CONCEDENTE** e será formalizada por meio de Termo Aditivo que fixará regra de compartilhamento de parte das receitas com o **PODER CONCEDENTE**, bem como seu pagamento, nos termos do **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**, do **EDITAL**.
19.2. Em caso de autorização para que a **CONCESSIONÁRIA** explore fontes de **RECEITAS ACESSÓRIAS**, tal exploração não poderá comprometer os padrões de qualidade dos **SERVIÇOS** objeto da **CONCESSÃO**, conforme previstos nas normas e procedimentos integrantes do **EDITAL** e do **CONTRATO**.

CAPÍTULO IV – CONCESSIONÁRIA

20. Estrutura da CONCESSIONÁRIA

20.1. **Estatuto Social:**

20.1.1. O estatuto social da **CONCESSIONÁRIA** poderá ser alterado sem a necessidade de anuência prévia do **PODER CONCEDENTE**, salvo nos casos de alteração do objeto social, fusão, cisão, transformação, incorporação ou alteração de controle.

20.2. **Sede:**

20.2.1. Durante todo o prazo da **CONCESSÃO**, a sede da **CONCESSIONÁRIA** será em Cascavel/PR.

20.3. O capital social subscrito da **CONCESSIONÁRIA**, quando de sua constituição, deve ser de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e sua integralização no ato de sua constituição deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) desse valor e o saldo restante deverá ser integralizado até o 37º (trigésimo sétimo) mês contado da **ORDEM DE SERVIÇO**.

20.3.1. O valor total do contrato, de que trata a cláusula 20.3, corresponde ao valor total estimado dos investimentos, por Lote:

VALOR DO CONTRATO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (Cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

20.3.2. Após a conclusão dos investimentos previstos no caderno de encargos, a **CONCESSIONÁRIA** poderá, mediante notificação fundamentada ao **PODER CONCEDENTE**, retornar seu capital social para o mínimo de 10% do exigido até o 37º (trigésimo sétimo) mês, conforme cláusula 20.3.

20.4. A **CONCESSIONÁRIA** deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, devendo estas últimas serem assinadas por contador habilitado.

20.5. O exercício social da **CONCESSIONÁRIA** deverá coincidir com o ano civil.

20.6. O tempo de duração da **CONCESSIONÁRIA** deverá ser, pelo menos, igual ao prazo da **CONCESSÃO** acrescido do tempo necessário para a liquidação e extinção de todas as suas obrigações.

20.7. Os contratos firmados pela **CONCESSIONÁRIA** com partes relacionadas deverão observar condições e preços de mercado. São consideradas partes relacionadas às assim definidas no Pronunciamento Técnico CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela DELIBERAÇÃO CVM Nº 642, conforme alterada ou substituída. A **CONCESSIONÁRIA** deverá enviar ao **PODER CONCEDENTE**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua data de assinatura, cópia dos contratos firmados com partes relacionadas.

21. Subcontratação e instrumentos jurídicos admitidos para obtenção dos veículos por parte da concessionária

21.1. Sem prejuízo das responsabilidades e dos riscos previstos neste **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** poderá, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades acessórias, inerentes ou complementares aos **SERVIÇOS**, bem como a implantação de eventuais projetos associados (observada a cláusula 19 deste **CONTRATO**), desde que tal contratação não ultrapasse o prazo da **CONCESSÃO**, salvo se previamente aprovado pelo **PODER CONCEDENTE**.

21.1.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá assegurar que os terceiros contratados tenham experiência pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as obrigações assumidas por esses terceiros, exigindo que os terceiros contratados demonstrem regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e outras pertinentes; sendo vedada a subcontratação de pessoas jurídicas ou físicas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação de licitação, de impedimento de contratar com o Poder Concedente ou declaradas inidôneas.

21.1.2. Os contratos firmados pela **CONCESSIONÁRIA** com terceiros serão regidos por regras de Direito Privado, não se estabelecendo nenhum vínculo entre esses terceiros e o **PODER CONCEDENTE**, cabendo à **CONCESSIONÁRIA** informar a contratação ao Poder Concedente;

21.1.3. A **CONCESSIONÁRIA** será a única responsável perante o **PODER CONCEDENTE** por eventuais prejuízos causados por seus subcontratados;

21.1.4. A execução das atividades contratadas com terceiros impõe o cumprimento das normas regulamentares da **CONCESSÃO**.

21.1.5. A **CONTRATADA** poderá obter os veículos necessários para a prestação dos serviços por meio de aquisição (compra e venda), locação, arrendamento ou outros modelos juridicamente legítimos.

21.1.5.1. Caberá a **CONTRATADA**, diante do princípio da continuidade do serviço público, adotar providências para que, em caso de locação, arrendamento da frota ou adoção de outros modelos distintos da aquisição (compra e venda), não haja interrupção quanto à sua disponibilidade que gere solução de continuidade quanto à prestação dos serviços, devendo fazer constar nos instrumentos contratuais respectivos cláusulas neste sentido, vinculando o locador ou arrendante a tal restrição.

22. Transferência do Controle Acionário da CONCESSIONÁRIA e Cessão.

22.1. Salvo por eventual transferência do controle societário para os **FINANCIADORES**, regulada em disposição específica deste **CONTRATO**, os **CONTROLADORES** só poderão transferir o controle da **CONCESSIONÁRIA** mediante prévia e expressa autorização do **PODER CONCEDENTE**, sob pena de declaração de caducidade da **CONCESSÃO**.

22.2. A autorização pelo **PODER CONCEDENTE** da transferência do controle observará o quanto segue:

I - A **CONCESSIONÁRIA** deverá submeter ao **PODER CONCEDENTE**, por meio de notificação prévia, pedido de autorização que deverá conter, dentre outras informações julgadas pertinentes pela **CONCESSIONÁRIA** ou seus **CONTROLADORES**: (a) justificativa para a transferência; (b) indicação das sociedades que pretendem assumir o controle da **CONCESSIONÁRIA**, qualificando-as e relatando a sua experiência de atuação em prestação de serviço de porte e característica similares ao **SERVIÇO**; (c) demonstração de que tais sociedades atendam às exigências de capacidade e regularidade necessárias à assunção do **SERVIÇO**; (d) compromisso das sociedades de que, caso seja autorizada a transferência de controle, irão cumprir, integralmente, todas as obrigações aplicáveis aos **CONTROLADORES** no âmbito do **CONTRATO**, bem como apoiar a **CONCESSIONÁRIA** no cumprimento das obrigações a esta atribuídas, e (e) demais informações ou documentos solicitados pelo **PODER CONCEDENTE**; e

II - O **PODER CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação de que trata o inciso (i), manifestar-se-á por escrito a respeito do pedido de

transferência do controle da **CONCESSIONÁRIA**, autorizando-o, rejeitando-o ou formulando exigências para sua autorização, sempre de maneira fundamentada.

22.3. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá ceder a **CONCESSÃO** a terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização do **PODER CONCEDENTE**, sob pena de declaração de caducidade da **CONCESSÃO**.

CAPÍTULO V – ALTERAÇÕES

23. Alterações do Contrato

23.1. Poderá haver a alteração do **CONTRATO** nos seguintes casos:

I - Unilateralmente, pelo **PODER CONCEDENTE**, para modificar quaisquer itens do **CONTRATO**, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual necessidade de: (a) adequação do presente **CONTRATO** às finalidades do interesse público; e/ou (b) adequação do **CONTRATO** a nova realidade, alterada por fatos supervenientes ao **CONTRATO**, desde que (1) não seja alterada a substância do **CONTRATO**; e/ou (2) não torne inviável ou excessivamente onerosa a sua execução; e

II - Por mútuo consentimento entre as **PARTES**, em decorrência de eventual necessidade de: (a) adequação do presente **CONTRATO** às finalidades do interesse público; e/ou (b) adequação do **CONTRATO** a nova realidade, alterada por fatos supervenientes ao **CONTRATO**, desde que (1) não seja alterada a substância do **CONTRATO**; e/ou (2) não torne inviável ou excessivamente onerosa a sua execução.

23.2. Todas as alterações, unilaterais ou não, somente ocorrerão após a conclusão de devido procedimento administrativo instaurado para este fim, no qual (i) fique devidamente demonstrada a motivação que fundamenta a alteração; e (ii) seja permitida a participação da **CONCESSIONÁRIA** para apresentar alegações sobre a alteração. As alterações deverão ser efetivadas por escrito, mediante aditamento ao presente **CONTRATO**.

23.2.1. Caso haja alteração nos encargos da **CONCESSIONÁRIA** em virtude de qualquer alteração do **CONTRATO**, este deverá ter seu equilíbrio econômico-financeiro restabelecido concomitantemente.

23.3. **Revisão Periódica da prestação dos Serviços:**

23.3.1. A cada 03 (três) anos, contados do início da prestação dos **SERVIÇOS**, o **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** deverão realizar avaliação conjunta da prestação dos **SERVIÇOS**, de maneira a assegurar que estes sejam prestados de acordo com critérios atuais de qualidade, modernidade e segurança. Durante essa revisão, os **INDICADORES DE DESEMPENHO** poderão ser alterados visando sua melhoria, e poderá ser avaliada a conveniência e oportunidade de reprogramar certos investimentos. A revisão periódica da

prestação dos **SERVIÇOS** deve ser feita respeitando o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

24. Reajuste tarifário

24.1. O reajuste tarifário e as revisões ocorrerão de acordo com o disposto no **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, em especial o **APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS**, do **EDITAL**.

24.2. O mero reajuste dos valores do **CONTRATO** não exigirá a formalização de aditamento ao **CONTRATO**, que poderá ser feito por apostilamento.

25. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro e da Alocação dos Riscos

25.1. Considera-se, para todos os fins, que as condições estabelecidas no **CONTRATO**, na **PROPOSTA ECONÔMICA**, no **EDITAL** e seus **ANEXOS,** constituem o equilíbrio econômico-financeiro inicial do presente **CONTRATO**.

25.2. Observados os pressupostos estabelecidos na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, bem como no **EDITAL** e seus **ANEXOS,** e no presente instrumento, o **CONTRATO** será objeto de revisão caso ocorra o desequilíbrio na sua equação econômico-financeira.

25.3. Ocorrendo um evento que autorize a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, este será implementado tomando-se como base os efeitos do evento que lhe deu causa. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será assegurada por meio das regras estabelecidas no **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, mais especificamente **APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS**, do **EDITAL**.

25.4. Caberá a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses descritas abaixo:

I - Descumprimento, pelo **PODER CONCEDENTE**, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos a ele aplicáveis, previstos neste **CONTRATO** e/ou na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**;

II - Modificação unilateral do **CONTRATO** e/ou dos **ANEXOS** do **EDITAL** que importe variação dos custos e/ou receitas da **CONCESSIONÁRIA**, para mais ou para menos;

III - sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos ou encargos legais ou sobrevierem novas disposições legais, desde que acarretem repercussão nos custos e/ou na receita da **CONCESSIONÁRIA**, tanto para mais quanto para menos, em conformidade com o disposto na **LEI DE CONCESSÕES** e excetuados os tributos incidentes sobre a renda;

IV - Em razão de alteração legislativa que resulte, comprovadamente, em variações dos custos e/ou receitas da **CONCESSIONÁRIA**;

V - Em caso de determinações judiciais decorrentes de fatos ocorridos antes da data de emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**;

VI - Em caso de alteração legislativa de caráter específico que produza impacto direto sobre as receitas da **CONCESSIONÁRIA**, tais como as que concedam isenção, redução, desconto ou qualquer outro privilégio tributário ou tarifário, bem como alterações na legislação consumerista que acarretem impactos nos custos de atendimento;

VII - Fato do príncipe, ato da Administração, ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**;

VIII - Modificações promovidas pelo **PODER CONCEDENTE** nos indicadores de desempenho e premissas de implantação/operação, que causem comprovado impacto nos encargos da **CONCESSIONÁRIA**;

IX - Ocorrência de caso fortuito ou força maior;

X - Ocorrência de modificações decorrente de riscos não assumidos pela respectiva parte, nos termos deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**;

XI - Mudanças nas especificações constantes deste **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL** relativas à implantação ou operação do escopo deste **CONTRATO**, que tenham sido solicitadas pelo **PODER CONCEDENTE**, ou que sejam decorrentes de nova legislação ou regulamentação pública;

XII - Atrasos decorrentes no cronograma de implantação da concessão em razão de fatos imputáveis aos **PODER CONCEDENTE**;

XIII - Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões sob responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**, ou não imputáveis à atuação direta da **CONCESSIONÁRIA**;

XIV - Passivos ambientais, cíveis, trabalhistas e fiscais decorrentes de atos ou fatos ocorridos antes da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**;

XV - Atrasos ou não obtenção das declarações de utilidade pública dos imóveis ou na condução das desapropriações;

XVI - Outras previstas na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** e no **CONTRATO**.

25.4.1. A **CONCESSIONÁRIA** declara ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos na **CONCESSÃO** e ter levado esses riscos em consideração na formulação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA**.

25.5. No presente **CONTRATO** as **PARTES** suportarão os riscos na forma que estes lhes são atribuídos.

25.6. Constituem, dentre outros, riscos de operação assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Atraso no cumprimento dos cronogramas para a execução dos serviços sob sua responsabilidade;

II - Erros, omissões ou alterações de eventuais projetos de engenharia, incluindo metodologia de execução, e/ou de tecnologia da **CONCESSIONÁRIA**, desde que ocorram por sua iniciativa;

III - Não atualização tecnológica e/ou insucesso de inovações tecnológicas;

IV - Prejuízos decorrentes de erros na realização de eventuais **OBRAS**, no que se incluem danos decorrentes de falha na segurança no local de sua realização;

V - Interface e compatibilização das eventuais **OBRAS**, equipamentos e **SISTEMAS** entre si;

VI - Todos os riscos inerentes à prestação do serviço público adequado, incluindo, entre outros, investimentos, custos ou despesas adicionais necessárias para o atendimento aos indicadores de desempenho em função de sua performance, bem como das normas técnicas e regras contratuais;

VII - Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, de negligência, de inépcia ou de omissão na implantação e na prestação do serviço decorrente da **CONCESSÃO**; e

VIII - Custos com roubo, furto, destruição, ainda que parcial, oriundos de qualquer evento, ou perda de **BENS REVERSÍVEIS** alocados à **CONCESSÃO**, desde que de riscos seguráveis e nos limites das coberturas consideradas adequadas e de mercado.

25.7. Constituem, dentre outros, riscos econômico-financeiros assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela **CONCESSIONÁRIA** para realização de investimentos ou custeio das operações objeto da **CONCESSÃO**;

II - Variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, dentre outros dessa natureza;

III - Alteração do cenário macroeconômico ou aumento de custo de capital e variação das taxas de câmbio, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;

IV - Estimativa incorreta do valor dos investimentos a serem realizados; e

V - Constatação superveniente de erros, ou omissões na **PROPOSTA ECONÔMICA** e **PLANO DE NEGÓCIOS** apresentados pela **CONCESSIONÁRIA** ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo **PODER CONCEDENTE**.

1646

25.8. Constituem, dentre outros, riscos ambientais a serem assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Passivos ambientais encontrados e/ou compensações ambientais, e condicionantes próprias a estas, decorrentes dos licenciamentos de instalação e de operação;

II - Não observância às diretrizes mínimas constantes do **EDITAL**, seus **ANEXOS** e dos termos deste **CONTRATO** ou alteração das concepções, projetos ou especificações que impliquem em emissão de nova(s) licença(s), arcando integralmente com os custos socioambientais direta ou indiretamente decorrentes da não observância da respectiva diretriz socioambiental e/ou decorrentes da necessidade de emissão de nova(s) licença(s) por culpa da **CONCESSIONÁRIA**; e

III - Atraso na obtenção das licenças de instalação e de operação, total ou parcial, salvo se requeridas em tempo hábil pela **CONCESSIONÁRIA** e cumpridas todas as exigências.

25.9. Constituem, dentre outros, riscos jurídicos a serem assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**:

I - Evento de força maior ou caso fortuito se, ao tempo de sua ocorrência, corresponder a um risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas do ramo;

II - Greve e dissídio coletivo de funcionários da **CONCESSIONÁRIA** e/ou de fornecedores, subcontratados de materiais/serviços da **CONCESSIONÁRIA**, não declaradas ilegais pela justiça do trabalho;

III - Responsabilidade civil, administrativa, ambiental e penal por danos que possam ocorrer a terceiros, ou causados por terceiros, sejam estes, pessoas que trabalhem para a **CONCESSIONÁRIA**, seus empregados, prepostos, terceirizados ou empresas subcontratadas, durante a implantação do objeto da **CONCESSÃO** e no curso de toda vigência da **CONCESSÃO**, excepcionados aqueles prejuízos decorrentes da localização de eventuais **OBRAS**;

IV - Responsabilidade civil, administrativa, penal e ambiental decorrente da implantação e da operação dos **SERVIÇOS** e que apresente nexo causal entre as atividades da implantação e da operação dos **SERVIÇOS** e o dano:

a) ressalvado o nexo causal previsto neste item, eventuais responsabilizações decorrentes de demandas referentes à existência do empreendimento na região que não decorram da ação ou omissão da **CONCESSIONÁRIA** na execução do objeto concedido, ficarão a cargo do **PODER CONCEDENTE**.

V - Negligência, imperícia ou imprudência de pessoas que trabalhem para a **CONCESSIONÁRIA**, sejam elas empregados, terceirizados, ou de empresas subcontratadas; e

VI - Todos os custos relativos à prospecção e resgate arqueológicos de descobertas realizadas no curso da **OBRA** de implantação dos **SERVIÇOS** serão assumidos pelo **PODER CONCEDENTE**, bem como os prazos consumidos nessas atividades que afetarem o Cronograma de Implantação do Empreendimento, ficando a **CONCESSIONÁRIA** eximida de ser penalizada.

25.10. **RISCO DE DEMANDA:**

25.10.1. Especificamente quanto ao risco de demanda, sua fixação consta no **APÊNDICE VIII.V -DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA**, do **EDITAL**, e a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato observará as regras e procedimentos estabelecidos no referido documento.

25.11. **RISCOS EXCLUSIVOS DO PODER CONCEDENTE:**

25.11.1. Todos os acréscimos relativos aos custos socioambientais que não tenham sido expressamente assumidos pela **CONCESSIONÁRIA**, e desde que não sejam decorrentes da ação da **CONCESSIONÁRIA**, responsável pela elaboração dos projetos de engenharia e dos procedimentos operacionais, serão suportados pelo **PODER CONCEDENTE**.

25.12. A alocação de riscos consta de maneira resumida no **APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS**, do **EDITAL**, de modo que as partes declaram ciência quanto ao seu teor, aceitando as condições e regras estabelecidas, vinculando o presente **CONTRATO**.

26. Procedimentos para Recomposição do Equilíbrio Econômico-financeiro

26.1. Ocorrendo um evento que autorize a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, este será implementado tomando-se como base os efeitos do evento que lhe deu causa.

26.1.1. O processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de rito ordinário poderá ser iniciado pela **CONCESSIONÁRIA** ou pelo **PODER CONCEDENTE**;

26.1.2. Procedimento para a Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro. A parte requerente deve formalizar fundamentadamente quanto ao direito ao reequilíbrio, que deverá conter todas as informações contratuais e operacionais necessárias para embasá-lo, nos moldes do **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, do **EDITAL**, observando-se que:

I - Todos os custos com diligências e estudos necessários à plena instrução do pedido correrão por conta da parte interessada; e

II - As medidas consideradas urgentes pelo **PODER CONCEDENTE** deverão ser implementadas assim que determinadas.

26.1.3. Para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de alteração unilateral do **CONTRATO** que importe na realização de novos investimentos, o **PODER CONCEDENTE** deverá solicitar que a **CONCESSIONÁRIA** apresente, previamente a realização dos novos investimentos e para compor o processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, o projeto básico dos serviços e/ou eventuais obras, considerando que:

I - O projeto básico deverá conter todos os elementos necessários à precificação do investimento e as estimativas do impacto dos investimentos e serviços e/ou eventuais obras sobre as receitas da **CONCESSIONÁRIA**, segundo as melhores práticas e critérios de mercado, tudo de acordo com as normas técnicas e diretivas eventualmente estabelecidas pelo **PODER CONCEDENTE** sobre o assunto; e

II - O **PODER CONCEDENTE** estabelecerá o valor limite do custo dos serviços e/ou eventuais obras a serem considerados para efeito de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

26.1.3.1. Caso, após a elaboração do projeto básico pela **CONCESSIONÁRIA**, o **PODER CONCEDENTE** decida não realizar a alteração do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá ser ressarcida dos custos incorridos para a elaboração do projeto, caso seja aplicável.

26.1.4. **Prazo do Processo de Recomposição do Equilíbrio Econômico-financeiro:**

26.1.4.1. O processo de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverá ser concluído em prazo não superior a 180 (Cento e oitenta) dias, ressalvada a hipótese, devidamente justificada, em que seja necessária a prorrogação do prazo.

26.2. Eventuais divergências surgidas em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** serão resolvidas conforme os mecanismos de solução de divergências previstos no item 42 deste **CONTRATO**. As obrigações das **PARTES** não ficarão suspensas ou alteradas durante a pendência do processo de revisão ou de solução de disputas, salvo disposição expressa em contrário.

26.3. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro será implementada por meio das modalidades, previstas no **ANEXO VIII -METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, do **EDITAL**, isoladamente ou de forma combinada:

26.3.1. Caberá ao **PODER CONCEDENTE** a escolha da forma pela qual será implementada a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, sem prejuízo de acordo entre as partes, buscando sempre assegurar a continuidade da prestação do **SERVIÇO** concedido e a preservação da capacidade de pagamento dos **FINANCIAMENTOS**.

CAPÍTULO VI – FINANCIAMENTO

27. Financiamento

27.1. A **CONCESSIONÁRIA** será responsável pela contratação dos **FINANCIAMENTOS** à implementação da infraestrutura necessária à adequada prestação dos **SERVIÇOS**, podendo escolher, a seu critério e de acordo com sua própria avaliação, as modalidades e os tipos de **FINANCIAMENTO** disponíveis no mercado, em moeda nacional ou estrangeira, assumindo os riscos diretos pela liquidação de tais **FINANCIAMENTOS**.

27.2. A **CONCESSIONÁRIA** poderá oferecer em garantia dos **FINANCIAMENTOS** contratados, ou como contra garantia de operações de crédito vinculadas ao cumprimento das obrigações deste **CONTRATO**, os direitos emergentes da **CONCESSÃO**, podendo, para tanto ceder fiduciariamente, vincular, empenhar, gravar, ou por qualquer forma constituir ônus real sobre os direitos principais e acessórios aqui referidos, desde que o oferecimento de tais garantias não inviabilize ou impossibilite a operacionalização e a continuidade da execução do **SERVIÇO** objeto deste **CONTRATO**.

27.2.1. A **CONCESSIONÁRIA** poderá realizar outras operações de crédito e/ou oferecer outras garantias aos **FINANCIADORES** vinculadas aos direitos emergentes da **CONCESSÃO** que não estejam expressamente indicadas acima, desde que observada a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

27.3. **Garantia de Ações:**

27.3.1. Também poderão ser oferecidas em garantia aos **FINANCIADORES** as ações representativas do capital social da **CONCESSIONÁRIA**, inclusive do bloco de controle, neste último caso com prévia autorização do **PODER CONCEDENTE**, sob qualquer das modalidades previstas em lei.

27.4. A **CONCESSIONÁRIA** poderá solicitar ao **PODER CONCEDENTE**, mediante notificação, o pagamento de indenizações e valores relativos a este CONTRATO diretamente aos **FINANCIADORES**, até o limite dos créditos vencidos e exigíveis segundo os respectivos **CONTRATOS DE FINANCIAMENTO**, observadas as demais disposições e limites previstos neste **CONTRATO**. O pagamento direto assim efetuado operará a quitação das obrigações do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA** pelo montante pago.

27.5. Caso, por exigência dos **CONTRATOS DE FINANCIAMENTO**, a **CONCESSIONÁRIA** venha a solicitar por escrito ao **PODER CONCEDENTE** o envio de comunicações relevantes relativas ao **CONTRATO** a seus **FINANCIADORES**, o **PODER CONCEDENTE** deverá se comprometer o fazer, observada a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

27.6. Observado o procedimento previsto neste **CONTRATO**, o **PODER CONCEDENTE** autorizará a transferência do controle e/ou a administração temporária da **CONCESSIONÁRIA** para/pelo seu(s) **FINANCIADOR**(ES), ou terceiros por este(s) indicados, com o objetivo de promover sua reestruturação financeira e assegurar a continuidade da exploração do objeto da **CONCESSÃO**.

1650

27.6.1. O pedido para a autorização da transferência do controle/administração temporária deverá ser apresentado ao **PODER CONCEDENTE**, por escrito, conjuntamente pela **CONCESSIONÁRIA** e pelo(s) **FINANCIADOR**(ES), contendo a justificativa para tanto, bem como elementos que possam subsidiar a análise do pedido, tais como: cópias de atas de reunião de acionistas, conselheiros e diretores da **CONCESSIONÁRIA**, correspondências, relatórios de auditoria, demonstrações financeiras e outros documentos pertinentes;

27.6.2. O **PODER CONCEDENTE** examinará o pedido no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso necessário, podendo, a seu critério, solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais à **CONCESSIONÁRIA** e/ou ao(s) **FINANCIADOR**(ES), convocar os acionistas controladores ou diretores da **CONCESSIONÁRIA** e tomar outras providências consideradas adequadas;

27.6.3. A autorização para a transferência do controle ou administração temporária da **CONCESSIONÁRIA**, caso seja concedida pelo **PODER CONCEDENTE**, será formalizada, por escrito, indicando as condições e os requisitos para sua implementação; e

27.6.4. O **PODER CONCEDENTE** exigirá do(s) **FINANCIADOR**(ES), ou terceiros por este(s) indicados, que atenda(m) às exigências de regularidade jurídica e fiscal previstas no **EDITAL** e, no caso de transferência de controle, que assinem termo de aditivo contratual se comprometendo a cumprir todas as regras do **CONTRATO** e nos **ANEXOS** do **EDITAL**.

CAPÍTULO VII - FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

28. Fiscalização

28.1. A fiscalização técnica e o gerenciamento do **CONTRATO** serão exercidos pelo **PODER CONCEDENTE**, e abrangerão, dentre outros pontos:

I - A análise e a aprovação dos projetos;

II - A execução de eventuais **OBRAS**;

III - A prestação dos **SERVIÇOS**;

IV - A observância dos **INDICADORES DE DESEMPENHO**; e

V - A observância das disposições do **CONTRATO** e da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

28.2. A fiscalização econômico-financeira e contábil do **CONTRATO** será exercida mensalmente pelo **PODER CONCEDENTE**, podendo, para tanto, contar com o apoio de terceiros contratados. A fiscalização abrangerá, dentre outros pontos:

I - A análise do desempenho econômico-financeira da **CONCESSÃO**;

II - A análise do cumprimento das obrigações societárias e de auditoria da **CONCESSIONÁRIA**; e

III - O exame dos livros, registros contábeis e demais informações econômicas e financeiras, bem como os atos de gestão praticados pela **CONCESSIONÁRIA**.

28.2.1. Os agentes do **PODER CONCEDENTE** ou seus prepostos especialmente designados terão livre acesso, em qualquer época, à documentação, eventuais **OBRAS**, instalações e equipamentos vinculados ao **SERVIÇO**, inclusive aos registros e livros contábeis da **CONCESSIONÁRIA**, podendo requisitar, de qualquer setor, por meio do Representante da **CONCESSIONÁRIA**, informações e esclarecimentos que permitam verificar a correta execução do **CONTRATO**, ficando vedado à **CONCESSIONÁRIA**, restringir o disposto neste subitem. A fiscalização pelo **PODER CONCEDENTE** não poderá prejudicar a prestação dos **SERVIÇOS** e o desenvolvimento das atividades normais da **CONCESSIONÁRIA**.

28.2.2. Os pedidos formulados pelo **PODER CONCEDENTE** deverão ser respondidos pela **CONCESSIONÁRIA** em prazo razoável determinado pelo **PODER CONCEDENTE**, nunca inferior a 5 (cinco) dias úteis.

28.3. Para facilitar a fiscalização exercida pelo **PODER CONCEDENTE**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste **CONTRATO**:

I- Prestar as informações e esclarecimentos solicitados;

II - Atender prontamente as exigências e observações feitas;

III - Notificar no menor prazo possível o **PODER CONCEDENTE** a ocorrência de fatos ou atos que possam colocar em risco a prestação do **SERVIÇO** ou o cumprimento de qualquer cronograma no qual a **CONCESSIONÁRIA** tenha responsabilidade; e

IV - Fazer minucioso exame da execução de eventuais **OBRAS**, de modo a permitir a apresentação, por escrito, à fiscalização, de todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, assim que surgidas, de forma a garantir o bom desempenho do CONTRATO.

28.4. O **PODER CONCEDENTE** poderá, sem prejuízo das demais prerrogativas previstas neste **CONTRATO**:

I - Determinar a interrupção imediata da prestação do **SERVIÇO** quando sua prestação ou execução coloque em risco a vida ou a integridade física de **USUÁRIOS**, de bens públicos ou de terceiros;

II - Exigir que a **CONCESSIONÁRIA** atenda imediatamente a algum requisito do **CONTRATO**; e

III - Requerer qualquer medida que considerar necessária para a boa execução deste **CONTRATO**, desde que fundada em descumprimento do **CONTRATO** ou da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** pela **CONCESSIONÁRIA**.

28.5. As determinações para a **CONCESSIONÁRIA** decorrentes do exercício da fiscalização deverão ser feitas por meio de documentação que indique os fundamentos da decisão.

28.6. A fiscalização não exime nem diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONCESSIONÁRIA** no âmbito do **CONTRATO** no que concerne às obrigações contratadas, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **PODER CONCEDENTE**, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades não implicará em corresponsabilidade do **PODER CONCEDENTE** ou de seus prepostos.

29. Garantia de Execução do Contrato

29.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter durante toda a vigência deste **CONTRATO**, sob pena de caducidade da **CONCESSÃO, GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, em montante equivalente a 5% das **RECEITA OPERACIONAL ANUAL**, prestada em favor do **PODER CONCEDENTE** para a garantia de suas obrigações e compromissos associados ao **SERVIÇO** e aos **INVESTIMENTOS**, inclusive penalidades de multa eventualmente aplicadas, conforme disposto no item 24.1 do edital.

29.1.1. O prazo para apresentação da garantia do contrato será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da homologação da licitação, em conformidade ao disposto no art. 96, § 3º da Lei Federal 14.133/2021.

29.1.2. Se o valor das multas impostas à **CONCESSIONÁRIA** for superior ao valor da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** prestada, além da perda desta, a **CONCESSIONÁRIA** responderá pela diferença, devendo realizar o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da respectiva notificação, sob pena de cobrança, sem prejuízo da compensação realizada pelo **PODER CONCEDENTE** com valores eventualmente devidos à **CONCESSIONÁRIA**;

29.1.3. Sempre que utilizada a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá recompor o valor integral no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da sua utilização ou da respectiva notificação pelo **PODER CONCEDENTE**, sendo o prazo contado do evento que ocorrer por último; e

29.1.4. Sempre que houver alteração no valor do **CONTRATO**, a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** deverá ser reajustada proporcionalmente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis do recebimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no **CONTRATO**.

29.2. Nos termos do art. 96 da **LEI DE LICITAÇÕES**, a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** poderá assumir qualquer das seguintes modalidades, podendo uma modalidade ser substituída por outra, a critério da **CONCESSIONÁRIA** e desde que aceito pelo **PODER CONCEDENTE**, no decorrer do **CONTRATO**:

I - Depósito a ser mantido em conta remunerada indicada pelo **PODER CONCEDENTE**, o qual poderá levantar o valor depositado em caso de execução da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**;

II - Títulos da dívida pública, desde que registrados em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e não sujeito a nenhum ônus ou gravames;

III - Fiança bancária, que deverá:

(a) Ser emitida por instituição financeira devidamente registrada junto ao Banco Central do Brasil;

(b) Ter expressa renúncia da fiadora dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro);

(c) Ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, desde que haja anuência formal da fiadora na prorrogação do prazo estipulado,

(d) Prever que, no caso de não renovação da fiança, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; e

(e) Prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da fiança por igual período e nas mesmas condições da fiança original.

IV - Apólice de seguro-garantia, que deverá:

(a) Ser emitida por seguradora devidamente registrada junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;

(b) Ter vigência de 12 (doze) meses, com item de renovação até a extinção das obrigações da **CONCESSIONÁRIA**, desde que haja anuência formal da seguradora na prorrogação do prazo estipulado;

(c) Prever que, no caso de não renovação da apólice, o termo final de validade será automaticamente prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias; e

(d) Prever que a inexistência da comunicação prevista acima implicará a renovação automática da apólice por igual período e nas mesmas condições da apólice original.

V - Título de capitalização, que deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da **LEI DE LICITAÇÕES**.

29.3. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** da **CONCESSIONÁRIA** será passível de execução, total ou parcial, pelo **PODER CONCEDENTE**, a qualquer tempo durante a intervenção na **CONCESSÃO** ou em outra hipótese expressamente prevista neste **CONTRATO** ou na referida **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

29.4. No caso de intervenção na **CONCESSÃO**, os valores da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** executados pelo **PODER CONCEDENTE** e não utilizados na conclusão de eventuais **OBRAS** ou execução do **SERVIÇO** ou

pagamento das multas aplicadas, conforme o caso, serão devolvidos à **CONCESSIONÁRIA** por ocasião da cessação da intervenção.

29.5. Todas as despesas decorrentes da instituição e manutenção da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** correrão por conta da **CONCESSIONÁRIA**.

30. Seguros

30.1. Durante todo o prazo de vigência do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá manter com companhia seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil e de porte compatível com o objeto segurado, apólices de seguros necessárias para garantir a efetiva e abrangente cobertura de riscos inerentes ao desenvolvimento de todos os serviços e atividades contempladas na presente **CONCESSÃO**, sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável.

30.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá elaborar e fornecer ao **PODER CONCEDENTE**, nos termos previstos no seu **PLANO DE NEGÓCIOS**, Plano de Seguros que será desenvolvido a partir de avaliação do Valor em Risco, da Importância Segurada e das condições das coberturas. O **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** avaliarão as necessidades de revisão anual do Plano de Seguros.

30.2.1. O **PODER CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** deverão ser cossegurados nas apólices de seguro contratadas pela **CONCESSIONÁRIA**.

30.3. Os valores contratados deverão ser definidos pela **CONCESSIONÁRIA** de acordo com o cronograma de execução de eventuais obras e serviços e prazo da operação comercial da **CONCESSÃO**. As franquias serão aquelas praticadas pelo mercado segurador em negócios desta natureza.

30.4. A **CONCESSIONÁRIA** deverá considerar no plano de seguros as seguintes regras:

I - Todas as apólices de seguro deverão ter vigência mínima de 12 (doze) meses; e

II - A **CONCESSIONÁRIA** deverá fornecer, no final da vigência do seguro, caso não possua a nova apólice, certificado emitido pela(s) seguradora(s) confirmando que os riscos envolvidos foram colocados no mercado segurador, conforme período determinado e de acordo com as coberturas e franquias solicitadas por ela, aguardando apenas a autorização da instituição competente (SUSEP) para emissão da nova apólice.

30.5. A **CONCESSIONÁRIA** deverá fazer constar das apólices de seguro a obrigação da seguradora de informar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à **CONCESSIONÁRIA** e ao **PODER CONCEDENTE**, quaisquer fatos que possam implicar o cancelamento, total ou parcial, dos seguros contratados, redução de cobertura, aumento de franquia ou redução de importâncias seguradas, observadas as situações previstas em lei.

30.6. A **CONCESSIONÁRIA** deverá estipular, por sua conta e risco, as coberturas, os valores segurados e os níveis de franquia mais adequados aos riscos envolvidos.

30.6.1. A **CONCESSIONÁRIA** é responsável pelo pagamento integral da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no **CONTRATO**;

30.6.2. Eventuais diferenças entre os valores contratados e as indenizações/sinistros pagos não ensejarão direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e nem elidirão a obrigação da **CONCESSIONÁRIA** de manter serviço adequado;

30.6.3. A **CONCESSIONÁRIA** poderá alterar coberturas e franquias, bem como quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las às várias fases de desenvolvimento das atividades objeto da **CONCESSÃO**, condicionada, contudo, a apresentação ao **PODER CONCEDENTE** de Plano de Seguros de Adequação;

30.6.4. Os seguros deverão ter como beneficiários a **CONCESSIONÁRIA** e o **PODER CONCEDENTE**, de acordo com sua característica, finalidade e a titularidade dos bens envolvidos;

30.6.5. As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente **CONTRATO** ou a regulação setorial, e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, de que conhece integralmente este **CONTRATO**, inclusive no que se refere aos limites dos direitos da **CONCESSIONÁRIA**;

30.6.6. A **CONCESSIONÁRIA** assume toda a responsabilidade pela abrangência ou omissões decorrentes da realização dos seguros de que trata este **CONTRATO**, inclusive para fins dos riscos assumidos;

30.6.7. Face ao descumprimento, pela **CONCESSIONÁRIA**, da obrigação de contratar e manter em plena vigência as apólices de seguro, o **PODER CONCEDENTE**, independentemente da sua faculdade de decretar a intervenção ou a caducidade da **CONCESSÃO**, poderá proceder à contratação e ao pagamento direto dos prêmios respectivos, correndo a totalidade dos custos às expensas da **CONCESSIONÁRIA**;

30.6.8. Verificada a hipótese do item anterior, a **CONCESSIONÁRIA** deverá, em 05 (cinco) dias, reembolsar o **PODER CONCEDENTE**;

30.6.9. Caso o reembolso não ocorra no prazo e condições assinalados, poderá o **PODER CONCEDENTE** descontar a quantia devida da garantia de execução do contrato.

31. Mensuração de Desempenho

31.1. A mensuração de desempenho do serviço concedido será realizada com base nas regras estabelecidas no **ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**, do **EDITAL**.

31.2. **Verificador Independente:**

31.2.1. Para mensuração dos índices de desempenho será contratado o **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, conforme regras estabelecidas no **ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE**, do **EDITAL**.

32. Penalidades Aplicáveis à CONCESSIONÁRIA

32.1. A **CONCESSIONÁRIA** se sujeita, em caso de violação do **CONTRATO** ou da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, às penalidades de:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária e impedimento de contratar com o PODER CONCEDENTE ou declaração de inidoneidade; e

IV - Caducidade.

32.1.1. As penalidades acima previstas podem cumular-se com eventuais multas e não excluem a possibilidade declaração de caducidade do **CONTRATO**.

32.2. Na ocorrência de quaisquer infrações previstas neste item que não se revistam de maior gravidade, nem caracterizem reincidência, o **PODER CONCEDENTE** poderá impor a pena de advertência.

32.3. O **PODER CONCEDENTE** poderá, no caso de inadimplemento parcial ou total do **CONTRATO** por parte da **CONCESSIONÁRIA**, aplicar multas, com valor variável entre 0,1% a 10% da sua arrecadação mensal, valorada de acordo com:

I - A gravidade da infração,

II - A recorrência da falta,

III - O impacto efetivamente causado pela falha e os benefícios gerados para a **CONCESSIONÁRIA** ou os prejuízos causados aos **USUÁRIOS**, ao **PODER CONCEDENTE** ou a terceiros, caso existentes,

IV - A conduta da **CONCESSIONÁRIA** e

V - O prazo remanescente de vigência do **CONTRATO**.

32.4. Quanto às infrações previstas no **ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES**, do **EDITAL**, ali classificadas como LEVE, MÉDIA, GRAVE E GRAVÍSSIMA, serão utilizados os seguintes critérios para aplicação das sanções de advertência e de multa:

32.4.1. **INFRAÇÃO LEVE** - Primeira incidência: Advertência. Reincidência: 25 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.4.2. **INFRAÇÃO MÉDIA** - Primeira incidência: 50 tarifas. Reincidência: 100 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.4.3. **INFRAÇÃO GRAVE** - Primeira incidência: 200 tarifas. Reincidência: 400 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.4.4. **INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA** - Primeira incidência: 300 tarifas. Reincidência: 600 tarifas. A partir da segunda reincidência o valor de tarifas cobrado por infração, será o dobro da anterior.

32.5. O processo de aplicação das penalidades obedecerá ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, que serão exercidos conforme o procedimento previsto neste item 32.

32.6. O processo de aplicação das penalidades terá início com a lavratura de auto de infração pelo **PODER CONCEDENTE**, representado para este efeito pelo Fiscal do **CONTRATO**, que será fundamentado e conterá a descrição da infração, sendo encaminhado à **CONCESSIONÁRIA** mediante recibo, com prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa.

32.7. Caberá à **CONCESSIONÁRIA** apresentação de defesa junto à Divisão de Transporte da TRANSITAR, no prazo estabelecido, a contar da data de recebimento do auto de infração, instruindo-a com os elementos probatórios que julgar convenientes.

32.8. Caberá à Divisão de Transporte o julgamento do auto de infração. Não acolhidas as razões apresentadas pela **CONCESSIONÁRIA** ou transcorrido o prazo de que trata o item anterior sem apresentação de defesa, será aplicada a sanção cabível mediante intimação da **CONCESSIONÁRIA**.

32.8.1. A intimação sobre a aplicação de penalidades será realizada por meio de notificação escrita mediante recibo, determinando, quando se tratar de multa, o pagamento no prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a contar de seu recebimento, se outro prazo não for definido.

32.9. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação pela **CONCESSIONÁRIA**, a ser dirigido à Presidência da TRANSITAR e por ela julgado.

32.10. O documento de cobrança será emitido no dia útil imediatamente posterior ao prazo não cumprido da nova programação devendo, a **CONCESSIONÁRIA**, recolher a multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis. As multas poderão ser cumulativas, e deverão ser pagas ao **PODER CONCEDENTE**, na forma definida na intimação.

32.10.1. O não pagamento das multas estabelecidas no prazo estipulado importará na incidência automática de juros de mora correspondentes à variação pro rata da taxa SELIC, a contar da data do respectivo vencimento e até a data do efetivo pagamento.

32.11. Caso a **CONCESSIONÁRIA** não pague a multa imposta no prazo estabelecido, o PODER CONCEDENTE executará as garantias prestadas nos termos deste **CONTRATO**, para a liquidação da multa.

CAPÍTULO VIII - EXTINÇÃO DO CONTRATO

33. Intervenção na CONCESSÃO

33.1. O **PODER CONCEDENTE** poderá intervir na **CONCESSÃO**, com o fim de assegurar a adequação da prestação do **SERVIÇO**, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

33.1.1. Caso a **CONCESSIONÁRIA** tenha outorgado aos seus **FINANCIADORES** o direito de intervir na **CONCESSÃO**, estes poderão optar por

intervir na **CONCESSÃO** antes do **PODER CONCEDENTE**, de forma a sanar o inadimplemento da CONCESSIONÁRIA e garantir a boa execução dos **SERVIÇOS**, sob pena de outra intervenção, desta vez pelo **PODER CONCEDENTE**.

33.2. Decretada a intervenção na **CONCESSÃO**, o **PODER CONCEDENTE** assumirá, temporariamente, diretamente ou através de interventor nomeado no decreto de intervenção, a prestação do **SERVIÇO**, a posse dos bens da **CONCESSIONÁRIA**, bem como contratos, direitos e obrigações relacionadas com o **SERVIÇO**, ou necessários à sua prestação. O **PODER CONCEDENTE** deverá instaurar, no prazo de 30 (trinta) dias da efetivação da intervenção, procedimento administrativo, para comprovar as causas determinantes da intervenção na **CONCESSÃO** e promover a apuração de eventuais responsabilidades, assegurado a **CONCESSIONÁRIA** o direito ao contraditório e a ampla defesa. O processo de intervenção deverá ser concluído no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

33.3. Cessada a intervenção, o **PODER CONCEDENTE** deverá reconduzir a **CONCESSIONÁRIA** à prestação do **SERVIÇO**, retornando-lhe a posse dos bens públicos e o exercício da posição contratual, direitos e obrigações inerentes a tal prestação, exceto se decretada a caducidade da **CONCESSÃO**, nos termos da cláusula 37 do contrato.

33.4. A cessação da intervenção deverá ser precedida de prestação de contas pelo **PODER CONCEDENTE**, diretamente ou na pessoa de interventor nomeado para esse fim, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão. O **PODER CONCEDENTE** indenizará a **CONCESSIONÁRIA** por eventuais danos diretos que tenha causado durante o período da intervenção.

34. Extinção do Contrato

34.1. Formas de Extinção da **CONCESSÃO**. A extinção do **CONTRATO** verificar-se-á em qualquer das seguintes hipóteses:

I - Advento do termo contratual;

II - Encampação;

III - Caducidade;

IV - Rescisão pela **CONCESSIONÁRIA** ou acordo mútuo;

V - Anulação; e

VI - Falência ou extinção da **CONCESSIONÁRIA**.

34.2. No caso de extinção da **CONCESSÃO**, o **PODER CONCEDENTE** poderá:

I - Ocupar e utilizar os locais, instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos empregados na execução dos **SERVIÇOS**, necessários à sua continuidade;

II - Reter e executar a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para recebimento de multas e ressarcimento de prejuízos eventualmente causados pela **CONCESSIONÁRIA**;

III - Manter os contratos firmados pela **CONCESSIONÁRIA** com terceiros pelo prazo e nas condições inicialmente ajustadas.

34.2.1. Em qualquer hipótese de extinção do **CONTRATO**, o **PODER CONCEDENTE** assumirá, direta ou indiretamente, e, imediatamente, a prestação dos **SERVIÇOS**.

34.3. Extinta a **CONCESSÃO**, retornam automaticamente ao **PODER CONCEDENTE** os **BENS REVERSÍVEIS**.

34.3.1. A **CONCESSIONÁRIA** não poderá reter ou deixar de devolver quaisquer dos **BENS REVERSÍVEIS**. Os bens desaparecidos ou danificados serão indenizados pela **CONCESSIONÁRIA** ao **PODER CONCEDENTE**.

34.4. Os **BENS REVERSÍVEIS** deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, para permitir a continuidade dos **SERVIÇOS** ao término da **CONCESSÃO** pelo prazo mínimo adicional de 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando tiverem vida útil menor.

34.5. As indenizações eventualmente devidas à **CONCESSIONÁRIA**, em caso de extinção do **CONTRATO**, serão pagas conforme as regras previstas neste **CONTRATO**.

34.6. Sempre que cabível, as multas, danos e quaisquer outros valores devidos pela **CONCESSIONÁRIA** ao **PODER CONCEDENTE** poderão ser descontados da indenização devida na hipótese de extinção do **CONTRATO**.

35. Advento do Termo Contratual

35.1. O término da vigência contratual implicará, de pleno direito, a extinção da **CONCESSÃO**.

35.2. Na hipótese de advento do termo contratual, a **CONCESSIONÁRIA** não fará jus a qualquer indenização relativa a investimentos para aquisição de **BENS REVERSÍVEIS** em decorrência do término do prazo da **CONCESSÃO**, salvo se o contrário estiver expresso neste **CONTRATO** ou em algum de seus termos aditivos porventura celebrados.

36. Encampação

36.1. O **PODER CONCEDENTE** poderá, a qualquer tempo e justificadamente, com a finalidade de atender ao interesse público e mediante lei autorizativa específica retomar a **CONCESSÃO** mediante encampação.

36.2. A reversão dos **BENS REVERSÍVEIS** será precedida do pagamento de indenização à **CONCESSIONÁRIA**, que deverá ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** na data do término do **CONTRATO**, em moeda corrente, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA**.

36.3. No caso de extinção do **CONTRATO** pela causa indicada nesta Cláusula, o **PODER CONCEDENTE** deverá realizar para a **CONCESSIONÁRIA** os seguintes pagamentos:

I - Saldo atualizado vincendo de quaisquer financiamentos contraídos pela **CONCESSIONÁRIA** para investimentos efetivamente realizados na **CONCESSÃO**, excluídos os encargos moratórios eventualmente devidos pela **CONCESSIONÁRIA**;

II - O valor contábil dos investimentos em **BENS REVERSÍVEIS** não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do **SERVIÇO** concedido;

III - Todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas a empregados, fornecedores, **FINANCIADORES** e outros terceiros credores da **CONCESSIONÁRIA**, a qualquer título;

IV - O capital próprio investido pelos acionistas da **CONCESSIONÁRIA** e a sua remuneração, conforme premissas previstas no **PLANO DE NEGÓCIOS**; e

V - Quaisquer pagamentos em atraso.

37. Caducidade

37.1. A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** pela **CONCESSIONÁRIA**, sobretudo, as hipóteses mencionadas no artigo 38, § 1º da **LEI DE CONCESSÕES**, acarretará, a critério do **PODER CONCEDENTE**, a declaração da caducidade da **CONCESSÃO**, sem prejuízo das penalidades aplicáveis na forma do Item 32.

37.2. A caducidade da **CONCESSÃO** poderá ser declarada nos casos previstos na **LEI DE CONCESSÕES**.

37.3. A decretação de caducidade por parte do **PODER CONCEDENTE** deverá, necessariamente, ser precedida do competente processo administrativo para a verificação da inadimplência, assegurando-se à **CONCESSIONÁRIA** o direito à ampla defesa e ao contraditório.

37.4. Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência ensejadora da caducidade, esta será declarada por ato do **PODER CONCEDENTE**.

37.5. A indenização devida à **CONCESSIONÁRIA** deverá ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA** após a extinção do **CONTRATO**, contados da declaração da caducidade, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA**. A indenização devida será calculada no âmbito de processo administrativo.

37.6. No caso de extinção do **CONTRATO** pela causa indicada nesta Cláusula, o **PODER CONCEDENTE** deverá realizar para a **CONCESSIONÁRIA** os seguintes pagamentos:

I - O valor contábil dos investimentos em **BENS REVERSÍVEIS** não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do **SERVIÇO** concedido; e

II - Quaisquer pagamentos em atraso.

37.6.1. A **CONCESSIONÁRIA** não terá direito a quaisquer outros valores, podendo o **PODER CONCEDENTE** abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra a **CONCESSIONÁRIA** e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos causados pela **CONCESSIONÁRIA**;

37.6.2. No caso de declaração de caducidade, a GARA**NTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** reverterá integralmente ao **PODER CONCEDENTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado.

37.7. Limitação de Responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**. A declaração de caducidade não resultará para o **PODER CONCEDENTE** qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da **CONCESSIONÁRIA**, salvo pelos compromissos assumidos expressamente pelo **PODER CONCEDENTE** ou na medida da responsabilidade imposta pela **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

38. Rescisão pela CONCESSIONÁRIA ou Acordo Mútuo

38.1. O **CONTRATO** poderá ser rescindido pela via arbitral, por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, no caso de descumprimento pelo **PODER CONCEDENTE** de suas obrigações.

38.2. Não obstante o disposto, os **SERVIÇOS** não poderão ser interrompidos ou paralisados pela **CONCESSIONÁRIA** até o trânsito em julgado da decisão.

38.3. No caso de extinção do **CONTRATO** pela causa indicada nesta Cláusula, o **PODER CONCEDENTE** deverá realizar para a **CONCESSIONÁRIA** os seguintes pagamentos:

I - O valor contábil dos investimentos em **BENS REVERSÍVEIS** não depreciados ou amortizados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do **SERVIÇO** concedido;

II - Todo e qualquer custo de desmobilização devidamente comprovado, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas aos empregados, fornecedores, **FINANCIADORES** e outros terceiros credores da **CONCESSIONÁRIA**, a qualquer título;

III - O capital próprio investido pelos acionistas da **CONCESSIONÁRIA** e a sua remuneração, conforme premissas previstas no **PLANO DE NEGÓCIOS**; e

IV - Quaisquer pagamentos em atraso.

38.4. Este **CONTRATO** também poderá ser rescindido por consenso entre as **PARTES**, que decidirão em conjunto a forma de compartilhamento das despesas decorrentes da rescisão contratual, incluindo as indenizações devidas.

39. Anulação

39.1. O **CONTRATO** somente poderá ser anulado na hipótese de ocorrência de ilegalidade que caracterize vício insanável na formalização do **CONTRATO** ou na **LICITAÇÃO**.

39.2. Caso o **PODER CONCEDENTE** tenha dado causa à anulação, sem a participação da **CONCESSIONÁRIA**, este deverá indenizá-la na forma preconizada para a rescisão do **CONTRATO** por culpa do **PODER CONCEDENTE**.

40. Falência e Extinção da CONCESSIONÁRIA

40.1. A **CONCESSÃO** poderá ser extinta caso a **CONCESSIONÁRIA** tenha a sua falência decretada, ou ainda no caso de extinção da **CONCESSIONÁRIA**.

40.2. Eventual indenização devida à **CONCESSIONÁRIA** deverá ser paga pelo **PODER CONCEDENTE** após a extinção do **CONTRATO**, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação do **PODER CONCEDENTE** perante a **CONCESSIONÁRIA**, ressalvada a ordem de preferência e as demais disposições da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

40.3. No caso extinção do **CONTRATO** na forma desta Cláusula, a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** reverterá integralmente ao **PODER CONCEDENTE**, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o prejuízo verificado;

40.4. A **CONCESSIONÁRIA** não terá direito a quaisquer outros valores, podendo o **PODER CONCEDENTE** abater do valor devido a título de indenização eventuais penalidades aplicadas contra a **CONCESSIONÁRIA** e ainda pendentes de pagamento, bem como os danos causados pela **CONCESSIONÁRIA**.

41. Bens Reversíveis e sua Reversão ao Término do Contrato

41.1. Integram a **CONCESSÃO**, sendo considerados reversíveis, os veículos elétricos, placas solares e carregadores de baterias, de propriedade do **PODER CONCEDENTE** que serão entregues à **CONCESSIONÁRIA** para a operação do **SERVIÇO** e baterias de reposição dos veículos, adquiridas pela **CONCESSIONÁRIA**, conforme consta no **APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA, ANEXO I -CADERNO DE ENCARGOS** e **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSÃO**, do **EDITAL**.

41.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, e às suas expensas, os **BENS REVERSÍVEIS**, durante a vigência do **CONTRATO**, efetuando, para tanto, as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho dos **SERVIÇOS**, nos termos previstos neste **CONTRATO**, ressalvados os desgastes decorrentes da utilização normal.

41.3. A **CONCESSIONÁRIA** somente poderá alienar **BENS REVERSÍVEIS** mediante prévia autorização do **PODER CONCEDENTE**, exceto se proceder à sua imediata substituição por outros em condições de operacionalidade e funcionamento idênticas ou superiores aos substituídos.

41.4. Para receber os **BENS REVERSÍVEIS**, o **PODER CONCEDENTE** designará uma comissão de recebimento, composta por pelo menos 3 (três) membros, que será competente para lavrar o termo de verificação, e, estando conforme, efetuar o recebimento definitivo, mediante a lavratura de termo de devolução.

41.5. Em período compreendido entre o 24º (vigésimo quarto) mês e o 12º (décimo segundo) mês anteriores ao advento do termo contratual, o **PODER CONCEDENTE**

determinará, mediante notificação com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, o início do procedimento de vistoria prévia dos **BENS REVERSÍVEIS** para verificar a compatibilidade de seu estado de conservação com as exigências mínimas deste **CONTRATO** e com o uso e desgaste natural de tais bens, assegurado à **CONCESSIONÁRIA**, em qualquer hipótese, o direito de acompanhar tal vistoria e instruí-la com laudos técnicos e outras evidências por ela reunidas.

41.6. Concluída a avaliação final dos **BENS REVERSÍVEIS**, o **PODER CONCEDENTE** poderá reter pagamentos no valor necessário para reparar irregularidades eventualmente verificadas ou determinar à **CONCESSIONÁRIA** que efetue os reparos, às suas expensas, nos prazos determinados pela comissão de recebimento, respeitado a ampla defesa e o contraditório.

CAPÍTULO IX - RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

42. Mecanismos de Solução de Controvérsias

42.1. Controvérsias oriundas do presente **CONTRATO** e de sua execução poderão ser dirimidas:

I - Por meio de **COMITÊ TÉCNICO**;

II - Por arbitragem; ou

III - Judicialmente, quando não passíveis de resolução arbitral, na forma da lei e deste **CONTRATO**.

42.2. Para a solução de eventuais divergências de natureza técnica, poderá ser constituído por ato do **PODER CONCEDENTE** um **COMITÊ TÉCNICO**, composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, que substituirão os membros efetivos em suas ausências ou impedimentos.

42.2.1. A constituição do **COMITÊ TÉCNICO** não implicará em contratação ou remuneração de seus presidente, membros e suplentes, sendo atuantes apenas no período da referida resolução disposta;

42.2.2. O **COMITÊ TÉCNICO** será competente para emitir pareceres sobre procedimento para fiscalização e sobre as demais questões técnicas que lhe forem submetidas pelo **PODER CONCEDENTE** ou pela **CONCESSIONÁRIA**, relativamente a divergências que venham a surgir quanto aos aspectos técnicos correspondentes à prestação dos **SERVIÇOS** desta **CONCESSÃO**;

42.2.3. Quando demandado, o **COMITÊ TÉCNICO** emitirá parecer técnico a respeito de eventuais controvérsias relativas às alterações nos **INDICADORES DE DESEMPENHO**, e às revisões tarifárias.

42.3. Os membros do **COMITÊ TÉCNICO** serão designados da seguinte forma:

I - Um membro efetivo, que será o Presidente do **COMITÊ TÉCNICO**, e o respectivo suplente, indicados pelo **PODER CONCEDENTE**;

II - Um membro efetivo, e o respectivo suplente, indicados pela **CONCESSIONÁRIA**; e

III - Um membro efetivo, e o respectivo suplente, indicados pela **CONCESSIONÁRIA** e pelo **PODER CONCEDENTE** de comum acordo, dentre profissionais independentes, de ilibada reputação e notório conhecimento técnico.

42.4. O procedimento para apreciação de divergências iniciar-se-á mediante a comunicação, pela PARTE que solicitar o pronunciamento do **COMITÊ TÉCNICO** à outra **PARTE**, de sua solicitação, fornecendo cópia dos elementos apresentados.

42.4.1. No prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da comunicação referida no item anterior, a **PARTE** reclamada apresentará as suas alegações, relativamente à questão formulada, encaminhando à outra **PARTE** cópia dos elementos apresentados;

42.4.2. O parecer do **COMITÊ TÉCNICO** será emitido em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento, pelo **COMITÊ TÉCNICO**, das alegações apresentadas pela **PARTE** reclamada, se outro prazo não for estabelecido pelas **PARTES**, de comum acordo, e aceito pelo **COMITÊ TÉCNICO**, salvo nas hipóteses de procedimento de revisão de rito sumário, que deverá ser resolvido no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da sua instauração; e

42.4.3. Os pareceres do **COMITÊ TÉCNICO** serão considerados aprovados se contarem com o voto favorável de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros.

42.5. A submissão de qualquer questão ao **COMITÊ TÉCNICO** não exonera as **PARTES** de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais, nem permite qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades relacionadas à **CONCESSÃO**.

42.6. As opiniões emitidas nos pareceres do **COMITÊ TÉCNICO** poderão ser contestadas no âmbito do próprio COMITÊ **TÉCNICO** por qualquer das **PARTES** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do conhecimento do seu teor, devendo as mesmas apresentarem as razões da contestação por escrito. Não obstante o disposto nesta Cláusula, as decisões e pareceres do **COMITÊ TÉCNICO** poderão ser submetidas, por qualquer das **PARTES**, ao procedimento arbitral.

42.7. Cada uma das **PARTES** arcará com as despesas de seus representantes, sendo que as despesas do terceiro membro serão divididas igualmente entre ambas.

43. Arbitragem

43.1. As controvérsias decorrentes do **CONTRATO**, ou com ele relacionadas, que não forem dirimidas amigavelmente, serão resolvidas em definitivo por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23/09/1996. A arbitragem será vinculante às **PARTES**.

43.1.1. A submissão de qualquer questão à arbitragem não exonera as **PARTES** de dar integral cumprimento às suas obrigações contratuais, nem permite qualquer interrupção no desenvolvimento das atividades relacionadas à **CONCESSÃO**, que deverão continuar a processar-se nos termos em vigor à data de submissão da questão até que uma decisão final seja obtida relativamente à matéria em questão.

43.2. A arbitragem será administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM/CCBC") e obedecerá às normas

estabelecidas no seu Regulamento, incluindo-se as normas complementares aplicáveis aos conflitos que envolvem a Administração Pública, cujas disposições integram o presente contrato.

43.2.1. O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, indicados na forma prevista no Regulamento do CAM/CCBC.

43.2.2. A arbitragem terá sede na cidade de Cascavel/PR, Brasil, o procedimento será conduzido em língua portuguesa e terá como lei substantiva a ser aplicada ao mérito a lei brasileira.

43.2.3. A arbitragem deverá ser concluída no prazo de 100 (cem) dias a partir da constituição do respectivo tribunal arbitral, admitida a extensão em hipóteses devidamente justificadas pelo referido tribunal.

43.2.4. Caso seja necessária a obtenção das medidas coercitivas, cautelares ou de urgência antes da constituição do tribunal arbitral, ou mesmo durante o procedimento de mediação, as Partes poderão requerê-las diretamente ao competente órgão do Poder Judiciário. Caso tais medidas se façam necessárias após a constituição do tribunal arbitral, deverão ser requeridas e apreciadas pelo tribunal arbitral que, por sua vez, poderá solicitá-las ao competente órgão do Poder Judiciário, se entender necessário.

43.2.5. As decisões e a sentença do tribunal arbitral serão definitivas e vincularão as Partes e seus sucessores.

43.2.6. A parte vencida no procedimento de arbitragem arcará com todas as custas do procedimento, incluindo os honorários dos árbitros.

44. Foro

44.1. É competente para dirimir as questões relativas a este **CONTRATO** não passíveis de serem decididas mediante arbitragem, e para a execução da sentença arbitral ou para apreciar medidas urgentes, o foro da Comarca de Cascavel/PR, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

45. Disposições Finais

45.1. A renúncia, de qualquer uma das **PARTES**, relativamente a qualquer dos direitos atribuídos nos termos deste **CONTRATO**, terá efeito somente se manifestada por escrito. Nenhuma tolerância, atraso ou indulgência de qualquer das **PARTES** em fazer cumprir qualquer dispositivo, impedirá ou restringirá tal **PARTE** de exercer tais direitos ou quaisquer outros no momento que julgar oportuno, tampouco constitui novação ou renúncia da respectiva obrigação.

45.2. Os prazos estabelecidos em dias, neste **CONTRATO**, contar-se-ão em dias corridos, salvo se estiver expressamente feita referência a dias úteis, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último. O cumprimento dos prazos, obrigações e sanções estabelecidas neste **CONTRATO**, salvo disposição em contrário, independe de qualquer aviso ou notificação prévia de qualquer uma das **PARTES**.

45.3. Este **CONTRATO** obriga as **PARTES** e seus sucessores a qualquer título.

45.4. Toda documentação técnica entregue à **CONCESSIONÁRIA** pelo **PODER CONCEDENTE** é de propriedade deste, sendo vedada sua utilização pela **CONCESSIONÁRIA** para outros fins que não os previstos no **CONTRATO**. A **CONCESSIONÁRIA** deverá manter rigoroso sigilo a respeito da documentação assim recebida.

45.5. Se quaisquer itens ou disposições deste **CONTRATO** forem declaradas nulas, ilegais, inexequíveis ou inválidas sob qualquer aspecto, essa declaração não afetará ou prejudicará a validade das demais itens e disposições contratuais, que, sempre que possível, se manterão em pleno vigor, eficazes e exequíveis. Não obstante, nessa hipótese de invalidade, ineficácia ou inexequibilidade parcial, as **PARTES** deverão rever este **CONTRATO** para substituir os itens e disposições consideradas inválidas, ineficazes ou inexequíveis por outras que produzam, na máxima extensão permitida pela **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, efeitos equivalentes, assegurado, em qualquer hipótese em que haja prejuízo, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

45.6. Este **CONTRATO** é para todos os fins de direito, irrevogável e irretratável, salvo disposições expressas em contrário na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** e/ou no próprio **CONTRATO**.

45.7. A publicação do extrato deste **CONTRATO** na imprensa oficial deverá ser providenciada pelo **PODER CONCEDENTE** no prazo de 10 (dez) dias úteis. A publicação do **CONTRATO** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura, sendo condição indispensável para eficácia contratual, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

45.8. As **PARTES** comprometem-se a, reciprocamente, cooperar e prestar o auxílio que razoavelmente lhes possa ser exigido para o bom desenvolvimento e execução das atividades previstas no presente **CONTRATO**.

45.9. Todas as notificações e comunicações entre as **PARTES** deverão ser efetuadas por meio de correio eletrônico oficial da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania -TRANSITAR ou correspondência escrita, incluindo entrega por serviço postal ou de remessa expressa, contra a entrega de aviso ou comprovante de recebimento, pessoalmente, mediante protocolo, a cada uma das PARTES nos endereços, ou pelos números abaixo indicados:

Poder concedente: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA -TRANSITAR

Endereço completo: Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, Departamento de Gestão do Transporte

Nome do Gestor(a) do Contrato: Larissa Karla Boeing da Silva

e-mail: transporte.transitar@cascavel.pr.gov.br
Telefone: (45) 3016-0800

1667

Concessionária:

Endereço completo:

Nome do Representante Legal:

e-mail:

Telefone:

45.10. Cada **PARTE** poderá alterar o endereço ou o representante por ele indicado para receber comunicações mediante notificação escrita às outras **PARTES**, a ser entregue em conformidade com este Item ou conforme previsto na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**. A alteração produzirá efeitos após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação.

Cascavel-PR, ... de ..... de 20.....

Autarquia Municipal de Mobilidade,
Trânsito e Cidadania -TRANSITAR
Conselho Diretor

CONCESSIONÁRIA

Autarquia Municipal de Mobilidade,
Trânsito e Cidadania -TRANSITAR
Conselho Diretor

Autarquia Municipal de Mobilidade,
Trânsito e Cidadania -TRANSITAR
Conselho Diretor

Testemunha 1:

Testemunha 2:

TRANSITAR

SEH2F68	274930T000065857	30/07/2024	70561	R$ 293.47
SEL2B47	274930T000069661	31/07/2024	55411	R$ 195.23

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA-TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 211/2024

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.760/2024, de 30 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: REVOGAR** a Portaria Administrativa nº 162/2024; e **DESIGNAR** Gestor de Contrato, o servidor **Anderson Despesel,** matrícula 835, Agente de Transporte, lotado na Divisão de Transporte; Gestor de Contrato Suplente o servidor **Claudinei Aparecido de Andrade,** matrícula 688, Agente de Transporte, lotado no Setor de Transporte Alternativo; Fiscal de Contrato, o servidor **Daltron Roberto Marquardt,** matrícula 001, Assistente Técnico, lotado na Divisão de Transporte; Fiscal de Contrato Suplente, o servidor **Lucas Becker Turman,** matrícula 34571, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Gestão de Transporte; Fiscal das áreas de Controles Eletrônicos, Contábil e Administrativo, o servidor **Erlincon da Silva,** matrícula 151, Técnico em Contabilidade, lotado no setor de Controle Operacional e Bilhetagem; Fiscal das áreas Técnica e de Execução, o servidor **Rafael André Meurer,** matrícula 812, Agente de Transporte, lotado no Setor de Transporte Coletivo Urbano; Fiscal da Frota Pública, o servidor **Robson Leandro Nequel,** matrícula 34582, Agente de Serviços Operacionais, lotado no Setor de Apoio a Gestão; Fiscal da área Tecnológica/CCO, o servidor **Alessandro Raizer Passos,** matrícula 34.538-1, Analista Programador de Sistemas, lotado no Setor de Apoio a Gestão. **Objeto: Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR. Data:** 22/10/2024. **Assinaturas:** Larissa Karla Boeing da Silva, Anderson Despesel, Claudinei Aparecido de Andrade, Daltron Roberto Marquardt, Lucas Becker Turman, Erlincon da Silva, Rafael André Meurer, Robson Leandro Nequel e Alessandro Raizer Passos.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA-TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 208/2024

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.760/2024, de 30 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: REVOGAR** a Portaria Administrativa nº 168/2023; e **DESIGNAR** Gestor do Contrato, o servidor **Robson Leandro Nequel**, matrícula 34582, Agente de Serviços Operacionais, lotado no Setor de Apoio a Gestão; Suplente do Gestor do Contrato, o servidor **Daltron Roberto Marquardt**, matrícula 001-1, Assistente Técnico, lotado na Divisão de Transporte; Fiscal do Contrato, o servidor **Juliano Denardin**, matrícula 662-1, Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia de Trânsito; e Suplente de Fiscal, o servidor **Welton Almeida Duarte**, matrícula 34578, Engenheiro Eletricista, lotado no Departamento Administrativo e Financeiro. **Objeto: Fornecimento e Instalação de 09 (nove) Equipamentos Carregadores para Recarga das Baterias dos Ônibus Elétricos** do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Cascavel-PR. **Data:** 22/10/2024. **Assinaturas:** Larissa Karla Boeing da Silva, Robson Leandro Nequel, Daltron Roberto Marquardt, Juliano Denardin e Welton Almeida Duarte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/10/2024 16:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p571aa4b53009e.
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR - CNPJ: 75.493.756/0001-[illegible]

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA-TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 209/2024

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.760/2024, de 30 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: REVOGAR** a Portaria Administrativa nº 78/2024; e **DESIGNAR** Gestor de Contrato, o servidor **Rafael André Meurer**, matrícula 812, Agente de Transporte, lotado no Setor de Transporte Coletivo Urbano; Gestor de Contrato Suplente, o servidor **Lucas Becker Turman**, matrícula 34.571-1, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Gestão de Transporte; Fiscal de Contrato, o servidor **Bruno Cavalli da Silva**, matrícula 686, Agente de Transporte, lotado no Setor de Gestão do Terminal Rodoviário; e Fiscal de Contrato Suplente, o servidor **Celso dos Santos**, matrícula 832, Agente de Transporte, lotado no Setor de Gestão do Terminal Rodoviário. **Objeto: Permissão do Uso de Bem Imóvel Público, a título precário qualificado e oneroso, de 05 (cinco) salas, para exploração comercial, no Terminal de Transbordo Urbano Sul Agenor Miotto, no Município de Cascavel/PR. Data:** 22/10/2024. **Assinaturas:** Larissa Karla Boeing da Silva, Rafael André Meurer, Lucas Becker Turman, Bruno Cavalli da Silva e Celso dos Santos.

1669

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Abertura: **09/12/2024 às 10h00min**. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: **R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo)**. O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Departamento Administrativo e Financeiro
Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças
Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Assunto: Processo Licitatório – Encerramento de volume de Autos Administrativos Licitatórios.

Processo Digital nº: 129.688/2024
Objeto Licitatório: Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Certifica-se para os devidos fins que, na presente data, o servidor(a) infra-assinado efetua a **ABERTURA DO 5º (QUINTO) VOLUME** dos autos do processo licitatório acima indicado, com início nesta folha, de número 1670, em decorrência do encerramento do volume anterior à folha 1669, nada mais podendo lhe ser acrescentado.

Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024.

Pedro Gurkevicz Ribeiro
Matrícula nº 34.573

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

1670
1

CONCORRÊNCIA

01/2024 (Número no ComprasGov: 90101/2024)

CONTRATANTE (UASG)

TRANSITAR (929056)

OBJETO

Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

LOTE NORTE - R$ 142.128.442,01 (Cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)

LOTE SUL – R$ 109.739.708,00 (Cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/12/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor tarifa de remuneração técnica por quilômetro

Atenção: Exclusivamente para fins de disputa no sistema compras.gov, o critério de julgamento receberá a nomenclatura **"menor preço"**, o qual irá equivaler a **"menor tarifa de remuneração técnica por quilômetro".**

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

167
U

Sumário

1. DEFINIÇÕES 6
2. OBJETO 6
3. TIPO DE LICITAÇÃO 7
4. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO 8
VALOR DO CONTRATO 8
5. PRAZO 8
6. VISITA TÉCNICA 8
7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 9
8. CONSÓRCIOS 10
9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL 11
10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL 12
11. ALTERAÇÕES DO EDITAL 12
12. CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO 13
13. GARANTIA DA PROPOSTA E REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18
14. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 22
15. PROPOSTA ECONÔMICA 23
16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 24
17. EXAME E JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS 30
18. EXAME E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 30
19. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS 31
20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS 32
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 33
22. CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO DA OUTORGA FIXA 33
23. CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 34
24. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 35
25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 36
26. CONTRATO 37
27. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE, DA CONCESSIONÁRIA E DOS USUÁRIOS 37
28. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA 37
29. REAJUSTE 37
30. REVISÃO DO CONTRATO 37
31. GRATUIDADES E BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS 37
32. BENS REVERSÍVEIS 38
33. SEGUROS 38
34. PROGRAMA DE INTEGRIDADE 38
35. COMUNICAÇÕES 39
36. CONTAGEM DE PRAZOS 39
37. DISPOSIÇÕES DIVERSAS 39

38. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL 40
39. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 42

1673

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CONCORRÊNCIA Nº ...../2024

(Processo Administrativo n°...../2024)

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: MELHOR PROPOSTA DECORRENTE DO CRITÉRIO MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidado por lote (ART. 15, I DA LEI Nº 8.987/95), COM PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO NO VALOR DE:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

OBJETO: CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, DESTINADA À DELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, CONFORME O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

LOTES: 2 (DOIS), LOTE NORTE E LOTE SUL

PRAZO DA CONCESSÃO: 15 (QUINZE) ANOS

Torna-se público por este Edital que a Autarquia Municipal de Mobilidade Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, que realizará a **LICITAÇÃO** na modalidade de **CONCORRÊNCIA,** na forma **ELETRÔNICA**, para a seleção de proposta mais vantajosa e contratação de **CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO** para a delegação dos serviços de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, em especial a nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 7.370, de 18 de maio de 2022 e demais normas que regem a matéria, regulando-se pelo disposto no presente EDITAL e seus anexos, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

O Presidente da Comissão Especial de Contratação, no exercício de suas atribuições, procederá ao acesso no **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS.GOV** por meio da credencial do Agente de Contratações da TRANSITAR e membro da Comissão de Especial de Contratação, o servidor Pedro Gurkevicz Ribeiro, matrícula nº 34.573, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº XXX/2024 - GAB. Essa medida visa assegurar a transparência e regularidade dos atos processuais pertinentes à presente licitação. Todos os registros de acesso e operações realizados na plataforma serão devidamente documentados e integrados ao processo administrativo, em conformidade com as normas vigentes.

Será adotado, para fins de julgamento, o critério de melhor proposta decorrente do critério **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, conforme o disposto no artigo 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO**.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS.GOV**, a proposta com o valor da tarifa, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

A licitação foi precedida de audiência pública, realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, nos termos do artigo 21 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

As minutas do **EDITAL**, do **CONTRATO** e demais **ANEXOS** estiveram disponíveis juntamente com a documentação disponibilizada para consulta pública no período de 31/01/2024 até 29/02/2024 de 2024, disponibilizados no **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net)**, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no jornal de grande circulação O Paraná, no dia 30/01/2024 e nos Diários Oficial do Estado do Paraná (DIOE) e da União (DOU) no dia 31/01/2024.

Em observância ao art. 172, §2º da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, será dada publicidade à presente **LICITAÇÃO** por meio de divulgação nos jornais, rádios e TV local, inclusive nos órgãos de imprensa da Capital do Estado, mediante edital ou comunicação resumida.

O **EDITAL**, seus **ANEXOS** e todas as informações, estudos e projetos disponíveis poderão ser obtidos no sistema COMPRAS.GOV, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Setor de Licitações e Contratos localizado na sede da TRANSITAR na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, ou **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net)**.

O Ato de Justificativa da Outorga objeto desta Concessão foi publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município em 15 de junho de 2024, na Edição Ordinária nº 3834, Ano XVI – Caderno 1, Atos do Poder Executivo, Página 39 de 61, nos termos do art. 5º da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**.

É facultativa a realização de visita técnica e, caso realizada, deverá se dar nos termos estabelecidos no item 6 do **EDITAL**.

As retificações do **EDITAL**, decorrentes de iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, serão vinculantes para todas as **LICITANTES** e serão divulgadas pela imprensa, da mesma forma que se deu a publicidade do presente **EDITAL**.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Os termos e expressões listados nesse EDITAL, sempre que grafados com letra maiúscula, terão o significado atribuído no **ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS**, sem prejuízo de outros termos e expressões definidos nos demais **ANEXOS** e neste **EDITAL**, ou, ainda, na **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

1.2. Os termos e expressões definidos manterão seu significado independentemente do seu uso no singular ou no plural, ou no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente **LICITAÇÃO** é a outorga da **CONCESSÃO** do transporte coletivo de passageiros do Município de Cascavel para o **LICITANTE** que apresentar a proposta mais vantajosa, conforme os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

2.1.1. Considera-se como a proposta mais vantajosa aquela que oferecer o **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote, conforme o disposto no art. 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO**.

2.2. As características e especificações técnicas referentes ao objeto da **CONCESSÃO** estão indicadas no **CONTRATO** e demais **ANEXOS** deste **EDITAL**, em especial no **ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS**.

1676

2.3. A execução da **CONCESSÃO** deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e procedimentos constantes da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, no presente **EDITAL** e em seus **ANEXOS**, bem como no **CONTRATO**.

2.4. A execução da **CONCESSÃO** pressupõe a prestação de serviço adequado, considerado como tal aquele que satisfizer as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e continuidade, nos termos da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1. Esta **LICITAÇÃO** adotará a modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** e será julgada pelo critério de **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, conforme o disposto no art. 15, I, da **LEI FEDERAL DE CONCESSÕES**, com **PAGAMENTO PELA OUTORGA FIXA DE CONCESSÃO** no valor de:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte;
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

3.2. A lei Federal nº 8.987/95, em seu art. 2º, inciso II, o qual teve sua redação alterada pelo Art. 179 da Lei Federal 14.133/21, dita que a concessão de serviço público deve ser feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA** ou diálogo competitivo, sendo então justificada a modalidade supracitada.

3.3. No que se refere a definição pela realização da licitação na forma **ELETRÔNICA**, deve-se ao fato da Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 17, §2º ditar que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente em forma eletrônica. A plataforma pública COMPRAS.GOV não dispõe do critério MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO, contudo será possível operacionalizar o certame em tela utilizando-se do critério MENOR PREÇO, para fins de disputa, sendo que os termos são equivalentes.

3.3.1. A adoção da forma eletrônica nas licitações traz inúmeros benefícios tanto para a Administração Pública quanto para os fornecedores. A seguir, estão alguns fatores que promovem um ambiente de licitação mais justo, eficiente e econômico, alinhando-se com os princípios da Administração Pública e beneficiando todos os envolvidos:

- Transparência: A licitação na forma eletrônica aumenta a transparência do processo, uma vez que todas as etapas são registradas digitalmente.

- Redução de custos: A licitação eletrônica reduz custos operacionais, eliminando a necessidade de deslocamento dos licitantes e outras despesas associadas aos processos presenciais.

- Agilidade: Licitações na forma eletrônica tendem a ser mais ágeis, permitindo uma tramitação mais rápida e eficiente das etapas do certame. Isso é benefício tanto para a Administração Pública, que pode obter os serviços necessários com maior rapidez, quanto para os licitantes, que recebem respostas mais rápidas.

- Segurança: A plataforma eletrônica possui mecanismos de segurança que garantem a integralidade das informações trocadas durante o processo licitatório.

4. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. O **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**, na data base de maio de 2024, corresponde ao valor total dos investimentos, estimado ao longo do prazo estipulado da **CONCESSÃO**, conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

5. PRAZO

5.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 15 (quinze) anos contados da **ORDEM DE SERVIÇO**, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, desde que haja prévia aprovação legislativa. Em caso de prorrogação, será realizado novo estudo para o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

5.2. A **CONCESSIONÁRIA** deverá comunicar oficialmente ao **PODER CONCEDENTE** o interesse ou desinteresse pela prorrogação em até 24 (vinte e quatro) meses antes do término do contrato.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. A visita técnica é opcional às **LICITANTES**, tendo em vista que cabe a cada **LICITANTE** realizar os levantamentos, pesquisas e estudos técnicos necessários à elaboração de suas propostas e para entendimento da natureza e do escopo dos serviços, fornecimentos, equipamentos e demais condições que possam afetar sua execução, dos materiais que serão utilizados e dos acessos aos locais onde serão prestados os serviços, não podendo alegar posteriormente a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da **LICITAÇÃO**.

6.2. Poderão ser feitas tantas visitas à **ÁREA DA CONCESSÃO** quanto cada **LICITANTE** considerar necessário, por representantes credenciados dos **LICITANTES** que poderão,

caso entendam oportuno, agendar a visita pelo endereço eletrônico: transporte.coletivo@transitarcascavel.com.br ou através do telefone: (45) 99119-9478, exclusivamente através de mensagem pelo aplicativo Whatsapp, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.

6.3. Cada licitante que participar da **LICITAÇÃO** e opte por não realizar a visita deverá apresentar declaração, nos termos do item 16.10.2 deste Edital, indicando que conhece as condições do local onde serão prestados os serviços, renunciando qualquer alegação futura que não teve conhecimento do objeto licitado. A referida declaração deverá fazer parte dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

6.4. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** considerará que a documentação apresentada foi elaborada com perfeito conhecimento do local onde será implantado o projeto.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente **LICITAÇÃO** pessoas jurídicas isoladas ou reunidas em **CONSÓRCIO**, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste **EDITAL**.

7.2. Não poderão participar desta **LICITAÇÃO**, direta ou indiretamente, isoladamente ou em **CONSÓRCIO**, pessoas jurídicas:

7.2.1. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios;

7.2.2. Suspensas do direito de participar em licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Município de Cascavel;

7.2.3. Em processo de falência e empresas em recuperação judicial que não atendam à condição que consta no item 16.12 deste **EDITAL**;

7.2.4. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação do **EDITAL**;

7.2.5. **LICITANTES**, incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum, que participem em mais de um **CONSÓRCIO** ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma proposta por parte da referida sociedade e/ou grupo empresarial na **LICITAÇÃO**. Exceto quando tratar da concorrência em **LOTES** diferentes, porém, devem seguir os termos estabelecidos neste **EDITAL**, bem como observadas as exigências de qualificação previstas no item 12.37;

7.2.6. Que estejam interditadas por crimes ambientais, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;

7.2.7. Cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma **LICITANTE**;

1679

7.2.8. Cujo objeto social não inclua a atividade econômica da prestação de serviços de transportes coletivos de passageiros.

7.3. Até o dia anterior à data designada para a sessão de abertura das propostas, o **PODER CONCEDENTE** manterá à disposição dos interessados os demais dados, estudos e informações referentes ao objeto da **LICITAÇÃO** para exame, no sítio eletrônico **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).**

7.4. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelos **LICITANTES** em razão da presente **LICITAÇÃO** correrão às suas expensas, sendo de sua exclusiva responsabilidade e risco, ficando o **PODER PÚBLICO** isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independentemente do resultado da **LICITAÇÃO**.

8. CONSÓRCIOS

8.1. Em caso de participação de forma consorciada, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues por cada uma das consorciadas, sendo observadas as regras deste item.

8.2. As consorciadas poderão atender isoladamente ou somar seus quantitativos técnicos quando consorciados, para o fim de atenderem às exigências deste **EDITAL** relativamente à qualificação técnica, observada no item 16.9 e subitens.

8.3. Para comprovação da qualificação econômico-financeira do **CONSÓRCIO**, o valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social a ser comprovado será acrescido de 30% (trinta por cento) do valor exigido no item 16.11.2, ressalvando-se que o Patrimônio Líquido ou Capital Social de cada membro do **CONSÓRCIO** deverá ser igual ou superior ao valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social exigido do Consórcio multiplicado pelo valor percentual da sua participação no **CONSÓRCIO**.

8.4. Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, sob o tipo societário de sociedade anônima, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:

8.4.1. A denominação do **CONSÓRCIO**;

8.4.2. Os objetivos do **CONSÓRCIO**, restritos à participação na **LICITAÇÃO**;

8.4.3. A indicação da porcentagem de participação das consorciadas no **CONSÓRCIO**;

8.4.4. A indicação da empresa líder do **CONSÓRCIO**;

8.4.5. A outorga de amplos poderes à empresa líder do **CONSÓRCIO** para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos à **LICITAÇÃO**, podendo assumir obrigações em nome do **CONSÓRCIO**;

8.4.6. Declaração expressa de todos os participantes do **CONSÓRCIO**, vigente a partir da data de apresentação das propostas, de aceitação de responsabilidade

solidária, nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**, no tocante ao objeto desta **LICITAÇÃO**, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas nas propostas;

8.4.7. A responsabilidade solidária dos membros do **CONSÓRCIO** cessará: (1) no caso de o **CONSÓRCIO** ter sido vencedor, após a assinatura do **CONTRATO**; e, (2) no caso de o **CONSÓRCIO** não ter sido vencedor, ao final do procedimento licitatório; e

8.4.8. Compromisso de que, caso venha a ser vencedor da **LICITAÇÃO**, suas consorciadas constituirão **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, sob o tipo societário de sociedade anônima, segundo as leis brasileiras, com sede em Cascavel/PR e com estrutura administrativa, contábil e fiscal específica.

8.5. A inabilitação ou desclassificação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do **CONSÓRCIO** da presente **LICITAÇÃO**.

8.6. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou a alteração da participação de qualquer consorciada, desde a abertura das propostas até a assinatura do **CONTRATO**.

8.7. É vedada a participação de consorciada por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8.8. Após a homologação da **LICITAÇÃO**, deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis o registro do **CONSÓRCIO**, realizado com o devido Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sendo esta condição obrigatória para fins de celebração contratual da concessão. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos sobre o **EDITAL** ao presidente da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante o envio de correspondência eletrônica (*e-mail*), encaminhado ao endereço eletrônico: comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, contendo o arquivo com as questões formuladas, em formato "PDF", acompanhado dos atos constitutivos e demais documentos comprobatórios dos poderes de representação do signatário do recurso, e nos termos do modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**.

9.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** responderá todos os pedidos de esclarecimento por meio de divulgação em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por meio de publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município e disponibilizado no sítio eletrônico Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net), anexos.

9.2.1. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** não responderá questões que tenham sido formuladas em desconformidade com o disposto no item 9.1.

1681

9.2.2. Para a contagem do prazo inverso previsto no item 9.1, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento se tornarão parte integrante do **EDITAL** para todos os efeitos de direito.

9.4. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores da TRANSITAR ou do Município de Cascavel-PR **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações ou reivindicações.

10. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente **EDITAL**, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame no protocolo da TRANSITAR, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, endereçando-a ao presidente da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme dispõe o artigo da **LEI DE LICITAÇÕES**, devendo a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em conformidade ao art. 164, parágrafo único, da lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. As impugnações também poderão ser encaminhadas mediante o envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) ao endereço eletrônico: comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, em arquivo no formato "PDF".

10.2. Para a contagem do prazo inverso previsto no item 10.1, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos.

10.3. A impugnação deverá ser instruída:

10.3.1. Com cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou

10.3.2. Com comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.

10.4. A apresentação de impugnação não impedirá a participação na **LICITAÇÃO**.

11. ALTERAÇÕES DO EDITAL

11.1. Em qualquer ocasião, até a data designada para a sessão de abertura das propostas, a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a seu exclusivo critério, em consequência de esclarecimentos, impugnações ao **EDITAL** e/ou qualquer outro motivo de interesse público, poderá alterar o **EDITAL**.

11.2. Qualquer modificação substancial que se proceda no **EDITAL** exigirá divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para a abertura das propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a

4682

alteração não afetar a forma de apresentação dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e tampouco a formulação da **PROPOSTA ECONÔMICA**, conforme dispõe o artigo 55, §1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**.

12. CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

12.1. Esta **LICITAÇÃO** será processada e julgada pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.

Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances:

12.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

12.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

12.1.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão de Contratação e os licitantes.

12.1.3.1. A comunicação entre a Comissão de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente via sistema (*chat*).

12.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.3. O lance deverá ser ofertado com base no valor **UNITÁRIO** do **LOTE (GRUPO).**

12.3.1. Os **LICITANTES** deverão formular suas **PROPOSTAS ECONÔMICAS** com base nos critérios definidos neste **EDITAL** e em seus **ANEXOS**.

12.3.2. No sistema COMPRAS.GOV o termo LOTE será denominado GRUPO.

12.3.3. Entende-se por valor **UNITÁRIO** o valor de **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote, sendo **R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)** para o Lote Norte e **R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos)** para o Lote Sul.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

12.7. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

12.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

12.9. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

12.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Presidente, auxiliado pelos demais membros da Comissão Especial, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

12.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

12.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.13. No caso de desconexão com o Presidente da Comissão Especial, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

12.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Presidente da Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

12.15.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1684

12.15.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

12.15.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

12.15.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

12.15.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

12.15.2.2. Empresas brasileiras;

12.15.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

12.15.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Presidente da Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.17. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.18.1. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.18.2. O Presidente da Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.18.3. É facultado ao Presidente da Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.18.4. Após o primeiro envio, a Comissão de Contratação analisará a proposta e, se verificar alguma incongruência, dará a primeira oportunidade para saneamento. Caso persistam inconformidades na proposta, o Presidente da Comissão de Contratação dará a segunda e, se for o caso, a terceira e última oportunidade para correção. Se na terceira oportunidade o licitante não conseguir adequar a proposta, ele será desclassificado, podendo ser convocados os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação.

12.18.5. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.19. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.20. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.21. A apresentação da proposta implicará:

12.22. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

12.23. Conhecimento das especificações, quantitativos e encargos gerais, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da TRANSITAR.

12.24. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Fase de julgamento

12.25. Encerrada a etapa de negociação, a comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.25.1. SICAF;

12.25.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

12.25.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

12.26. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

12.27. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Presidente da Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.27.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.27.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.27.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

12.29. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.30. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.31. No julgamento das propostas, o Presidente da Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12.32. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.32.1. Contiver vícios insanáveis;

12.32.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.32.3. Apresentar preços inexequíveis;

12.32.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.32.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

12.32.6. Apresentarem valores unitários ou totais superiores aos máximos definidos neste edital, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei nº 14.133/21.

12.32.7. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

12.32.8. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento;

1687

12.32.9. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

12.33. A fase de habilitação consistirá na análise dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do **LICITANTE** que apresentar a melhor proposta, conforme os termos deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

12.34. Será declarado vencedor o **LICITANTE** que apresentar a melhor **PROPOSTA ECONÔMICA**, ou seja, o **MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, e que for habilitado.

12.35. A intimação e a divulgação dos atos desta **LICITAÇÃO** serão feitas, primeiramente no sistema eletrônico COMPRAS.GOV, e conseguinte por publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no sítio eletrônico Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

12.36. Os **LICITANTES** devem examinar todas as disposições deste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, implicando a apresentação de documentação e respectivas propostas na aceitação incondicional dos termos deste instrumento convocatório.

12.37. As **LICITANTES** poderão concorrer a mais de um **LOTE (GRUPO)** do objeto da **LICITAÇÃO**, desde que apresentem os documentos exigidos para cada um deles e desde que comprovem possuir capital social ou patrimônio líquido igual, ou superior, à soma da exigência de cada um dos lotes (grupos), nos termos estabelecidos neste **EDITAL**, bem como observadas as exigências de qualificação técnica previstas no item 16.9, sendo vedada a utilização do(s) mesmo(s) quantitativos(s) para mais de um **LOTE (GRUPO)**.

13. GARANTIA DA PROPOSTA E REGRAS GERAIS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, **GARANTIA DE PROPOSTA** no valor equivalente a 1% (um por cento) do **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO**, para cada LOTE, que deverá será apresentada conforme Carta constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**, podendo, a critério do licitante, consistir em uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**, a saber:

- Moeda corrente nacional;
- Títulos da dívida pública;
- Seguro-garantia;
- Fiança-bancária; ou
- Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.1.1. A Carta de apresentação de **GARANTIA DA PROPOSTA** será encaminhada juntamente a proposta em campo de envio de anexo próprio do sistema eletrônico COMPRAS.GOV.

1688

13.2. As **LICITANTES** deverão observar as condições a seguir quando do oferecimento da **GARANTIA DE PROPOSTA**:

13.2.1. As **GARANTIAS DE PROPOSTA** apresentadas nas modalidades fiança bancária e seguro-garantia deverão seguir o modelo constante do **Anexo VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**, ter seu valor expresso em Reais e ser assinada pelos administradores da sociedade emitente;

13.2.2. Se a **LICITANTE** participar isoladamente, a **GARANTIA** DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome próprio;

13.2.3. Se a **LICITANTE for CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA** poderá ser apresentada em nome de qualquer das consorciadas, porém deverá conter os nomes e os respectivos percentuais de participação de cada uma das consorciadas;

13.2.4. Na hipótese de a **GARANTIA DE PROPOSTA** ser prestada em títulos da dívida pública federal, aceitar-se-á, apenas, Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Notas Tesouro Nacional - série C (NTN-C), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

13.2.5. Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional, a **LICITANTE** deverá constituir caução bancária, cujo depósito deverá ser efetuado em conta corrente indicada pelo **PODER CONCEDENTE**, mediante solicitação da **LICITANTE** pelo *e-mail* financeiro.transitar@cascavel.pr.gov.br, com cópia para comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br, devendo o comprovante de depósito original ser inserido em campo de envio de anexo no sistema eletrônico COMPRAS.GOV;

13.2.6. Somente serão admitidos os recursos e títulos disponíveis nas respectivas contas na data prevista para abertura das propostas e;

13.2.7. Em caso de fiança bancária, serão rejeitadas as que forem emitidas por bancos que não estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre "A" e "B", na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors.

13.3. Em até 15 (quinze) dias antes do seu vencimento, a **LICITANTE** deverá providenciar, às suas expensas, a renovação de sua **GARANTIA DE PROPOSTA**, sob pena de ser inabilitada, impedida de prorrogar a validade de sua **PROPOSTA ECONÔMICA** e por conseguinte, desclassificada.

13.3.1. Caso a renovação ocorra após o decurso de 01 (um) ano, contado da data-base da sessão de abertura das propostas, nos termos do cronograma do

EDITAL, o valor da **GARANTIA DE PROPOSTA** deverá ser corrigido pelo IPCA/IBGE, até o mês imediatamente anterior à sua renovação.

13.4. A **GARANTIA DE PROPOSTA** será devolvida à **LICITANTE**:

13.4.1. Que tiver sido declarada vencedora, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, nos termos do art. 58, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.4.2. Na hipótese de anulação ou revogação da Concorrência, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da decisão nesse sentido; e

13.4.3. Em caso de suspensão da **LICITAÇÃO** por mais de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato que declarou a suspensão do certame.

13.5. Caso a **LICITANTE** incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá a penalidade de multa correspondente ao valor integral da **GARANTIA DE PROPOSTA**, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa:

13.5.1. Se a **LICITANTE** retirar sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, durante seu período de validade;

13.5.2. Se a **LICITANTE** vencedora descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste **EDITAL**, incluindo a recusa em assinar o **CONTRATO**, se for a **LICITANTE** vencedora; e

13.5.3. Se a **LICITANTE** declarada vencedora não atender às exigências para assinatura do **CONTRATO**.

13.6. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da **GARANTIA DE PROPOSTA** apresentada, salvo para eventual saneamento e diligências.

13.7. As **LICITANTES** deverão apresentar junto a documentação da **PROPOSTA**, cópia do Termo de Compromisso de Constituição de **CONSÓRCIO** e de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, para fins de comprovação das condições de representação e da emissão da **GARANTIA DA PROPOSTA**, nos termos do **EDITAL**.

13.8. Além da **GARANTIA DE PROPOSTA**, os documentos de representação, a **PROPOSTA ECONÔMICA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues pelas **LICITANTES** em campo de envio de anexo do sistema COMPRAS.GOV no momento diligenciado pelo titular da Comissão Especial de Contratação.

13.9. A **GARANTIA DE PROPOSTA** e a **PROPOSTA ECONÔMICA (PROPOSTA FINAL AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE)** deverão ser apresentadas em conjunto, conforme segue:

13.9.1. A documentação deverá ser encaminhada em campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, em documento digital de extensão .pdf em qualidade legível.

1690

13.9.2. Todos os arquivos digitais com propostas e documentos deverão ser enviados pelos **LICITANTES** por campo próprio do sistema COMPRAS.GOV, sendo desconsiderado qualquer comparecimento pessoal de representantes na TRANSITAR e ou Prefeitura Municipal de Cascavel.

13.10. Todos os documentos apresentados na presente **LICITAÇÃO** deverão ser entregues em língua portuguesa, digitalizados, em mídia digital e de forma legível.

13.10.1. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados válidos se devidamente traduzidos ao português, por tradutor público juramentado no Brasil, e consularizados ou apostilados no país de emissão do documento, conforme o caso.

13.10.2. Aos Países Signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961, aplicar-se-á o rito estabelecido no Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, naquilo que for aplicável, permanecendo a obrigação de tradução dos documentos por tradutor juramentado no Brasil.

13.11. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos arquivos digitais, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

13.12. Para cada **LOTE (GRUPO)**, a **PROPOSTA ECONÔMICA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos nesta **LICITAÇÃO** deverão ser apresentados em arquivos digitais de extensão .pdf, com qualidade legível. Os documentos devem ser apresentados, eventualmente, em formato de planilha (os quadros financeiros). Sugerimos que os arquivos sejam comprimidos (.zip ou .rar) para envio no sistema Compras.Gov.

13.13. Quando da apresentação da **PROPOSTA ECONÔMICA** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, as **LICITANTES** expressam pleno conhecimento de que:

13.13.1. Respondem pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresentarem;

13.13.2. Autorizam a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a proceder, em qualquer fase da **LICITAÇÃO**, às diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no sistema, salvo a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, nos termos dos Acórdãos 1211/2021, 2443/2021, 2568/2021 e 468/2022 do Plenário do Tribunal de Contas da União e;

13.13.3. Conhecem as condições e as características dos serviços.

13.14. Não serão aceitas, posteriormente à entrega dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA ECONÔMICA**, modificações e complementações sob a alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas ou correções de caráter formal no curso do procedimento, e desde que realizadas no prazo estipulado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

13.15. Além das prerrogativas que decorram da sua função, a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá:

13.15.1. Solicitar às **LICITANTES**, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por eles apresentados;

13.15.2. Promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução da **LICITAÇÃO**, podendo se valer do apoio de equipe técnica;

13.15.3. Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o **EDITAL**, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior; e

13.15.4. Suspender qualquer sessão pública, no curso do procedimento de licitação, convocando as **LICITANTES** para outra sessão, em local, data e horário oportunamente divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Estado.

14. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

14.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

14.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

14.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15. PROPOSTA ECONÔMICA

15.1. Caberá a cada **LICITANTE** realizar, por sua própria conta e risco, investigações, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para permitir a apresentação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA** para cada **LOTE (GRUPO)**.

15.2. A **PROPOSTA ECONÔMICA** será apresentada em campo próprio do sistema Compras.Gov, no formato de documento digital, de extensão .pdf, com assinatura válida, devendo esta ser do responsável legal da **LICITANTE** ou pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome desta, devendo ser apresentado juntamente a procuração ou outro documento legal que permita sua assinatura.

15.3. Deverá ser entregue, para cada **LOTE (GRUPO)**, também em mídia digital contendo especificamente para os quadros financeiros constantes no **APÊNDICE IV.IV. a - QUADROS FINANCEIROS - NORTE** e no **APÊNDICE IV.IV.b - QUADROS FINANCEIROS - SUL**, com o mesmo conteúdo da proposta entregue no item 15.2.

15.4. A **PROPOSTA ECONÔMICA** deverá conter, para cada **LOTE (GRUPO)**, o valor da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO**, que deve ser expresso em valores numéricos e por extenso, além das demais informações e declarações, na forma do modelo estabelecido no **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A PROPOSTA ECONÔMICA**, no **APÊNDICE IV.IV. a - QUADROS FINANCEIROS - NORTE** e no **APÊNDICE IV.IV.b - QUADROS FINANCEIROS - SUL**.

15.5. Na formulação de sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, a **LICITANTE** deverá também considerar:

15.5.1. Todos os investimentos tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando, às financeiras, necessárias para a exploração da **CONCESSÃO**;

15.5.2. Os valores de **OUTORGA** fixa, definida conforme cada **LOTE da CONCESSÃO** a serem pagas pela **CONCESSIONÁRIA**;

15.5.3. Os riscos a serem assumidos pela **CONCESSIONÁRIA** em virtude da exploração da **CONCESSÃO**, nos termos da alocação de riscos prevista no **APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS**;

15.5.4. A forma de remuneração da **CONCESSIONÁRIA**, conforme consta no **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA** e **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA**;

15.5.5. A estrutura dos financiamentos que o **LICITANTE** pretende utilizar para a execução dos investimentos, sem a necessidade de demonstrar o fluxo de caixa da dívida e do acionista na proposta econômica, ressalvada a faculdade de alteração desta estrutura no curso do **CONTRATO**; e

15.5.6. Os benefícios fiscais aplicáveis à espécie.

15.6. A **LICITANTE** deverá apresentar, também em sua **PROPOSTA ECONÔMICA**, seu **PLANO DE NEGÓCIOS** que deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes do **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA** e seus **APÊNDICES**.

15.6.1. Todos os valores constantes no plano de negócios deverão estar expressos na data base de maio de 2024.

15.7. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste **EDITAL**, nem de preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais **LICITANTES**.

15.8. O prazo de validade das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da licitação.

15.9. A apresentação de PROPOSTA ECONÔMICA com valor de **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** consolidada por lote superior a **R$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos)** para o Lote Norte e **R$ 9,71 (nove reais e setenta e um centavos)** para o Lote Sul, ambas em moeda de maio de 2024, implicará na sua desclassificação.

16. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para cada **LOTE**, deverão ser enviada em campo próximo da etapa de habilitação no sistema eletrônico Compras.Gov quando diligenciado pelo Presidente da Comissão de Contratação, em documento digital de formato .pdf, em qualidade legível, com assinatura válida nos documentos que demandarem.

16.2. As **LICITANTES** estão obrigadas a satisfazer as exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto na **LEI DE LICITAÇÕES** e no presente **EDITAL**.

16.3. As certidões exigidas para habilitação das **LICITANTES** emitidas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

16.4. Serão admitidas certidões obtidas pela internet, desde que tenham sido emitidas por sítios eletrônicos oficiais e que o documento contenha a indicação do sítio eletrônico em que poderá ser verificada a autenticidade da informação.

16.5. Não será(ão) aceito(s) comprovante(s) de solicitação de certidões para efeitos de habilitação na **LICITAÇÃO**.

16.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do **LICITANTE**.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7. A habilitação jurídica da **LICITANTE** se comprovará mediante:

16.7.1. No caso de empresa individual, apresentação do registro comercial da **LICITANTE**;

16.7.2. Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da **LICITANTE** que estiver em vigor, ou o

1694

respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

16.7.3. No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo da **LICITANTE** e todas as suas alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

16.7.4. Para sociedades simples, apresentação de certidão expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis em geral (Execução Patrimonial) da Comarca onde a empresa está sediada, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de abertura das propostas. Havendo qualquer ação judicial distribuída, deverá ser juntada certidão atualizada que aponte a situação do processo atualizado para 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura das propostas;

16.7.5. Documentos pessoais do representante legal da sociedade;

16.7.6. Apresentação de Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

16.7.7. Termo de Compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, para todas as **LICITANTES**.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.8. A regularidade fiscal da **LICITANTE** se comprovará mediante:

16.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

16.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.3. Prova de Regularidade com o Município de Cascavel/PR quanto à dívida ativa;

16.8.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos e contribuições federais e à dívida ativa da União;

16.8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da **LICITANTE**, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da **LICITANTE**, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos mobiliários, ou, no caso de a **LICITANTE** não estar inscrita, comprovação desta situação;

16.8.7. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.8.8. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos moldes da Lei Federal n° 12.440/2011, podendo ser apresentada Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, conforme disposto no § 2°, do art. 1° do mesmo diploma legal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.9. A demonstração da qualificação técnica da LICITANTE consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

16.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da **LICITANTE**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização. Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de **SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou de CONSÓRCIOS** dos quais a licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ou respectivo **CONSÓRCIO**.

16.9.1.1. Em caso de apresentação por **LICITANTE** de atestado de desempenho anterior emitido em favor de **CONSÓRCIO** da qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do **CONSÓRCIO** não identificar a atividade desempenhada por cada **CONSORCIADO** individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **CONSÓRCIO HOMOGÊNEO**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa **CONSORCIADA** na proporção quantitativa de sua participação no **CONSÓRCIO**;

b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de **CONSÓRCIO HETEROGÊNEO**, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada **CONSORCIADO** de acordo com os respectivos campos de atuação.

16.9.2. Considera-se atividade pertinente:

1696

16.9.2.1. Em características compatíveis, qualquer atividade de transporte coletivo regular de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo.

16.9.2.2. Em quantidades compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, sem restrição de antiguidade:

	LOTE NORTE	**LOTE SUL**
ÔNIBUS EM OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS	36 carros operacionais	31 carros operacionais
VIAGENS REDONDAS ANUAIS	238.485 viagens redondas (ida mais volta) anuais	194.130 viagens redondas (ida mais volta) anuais

16.9.3. Quanto às exigências estabelecidas no item anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que atenda a integralidade dos itens de exigência e que os serviços tenham sido executados concomitantemente.

16.9.4. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.

16.9.4.1. Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.

16.9.5. Comprovação de constar do corpo técnico da **LICITANTE** profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução dos mesmos serviços que constam no item 16.9.2.1, desconsiderando-se quantitativos mínimos e prazos.

16.9.6. O vínculo poderá ser comprovado por meio de relação de emprego, de relação societária, de relação civil de prestação de serviços, sendo inclusive possível o estabelecimento de compromisso para prestação de serviços futuros, na hipótese do **LICITANTE** se tornar vencedor da **LICITAÇÃO**. O profissional deverá participar na execução do serviço objeto da presente Licitação, só podendo ser substituído por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que com aprovação pelo **PODER CONCEDENTE**, conforme o disposto no §6º, do art. 67 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

16.9.7. O(s) atestado(s) deverá (ão) conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:

16.9.7.1. Objeto;

1697

16.9.7.2. Características das atividades e serviços desenvolvidos;

16.9.7.3. Datas de início e de término da realização das atividades e serviços, ou apontamento de que o serviço está em execução;

16.9.7.4. Descrição das atividades exercidas no Consórcio, quando o atestado tiver sido emitido em nome de Consórcio;

16.9.7.5. Local da realização das atividades e serviços;

16.9.7.6. Razão social do emitente;

16.9.7.7. Nome e identificação do signatário, com informações atualizadas de seus telefones e e-mail para contato.

16.9.8. Caso o profissional responsável técnico tenha seu nome vinculado ao atestado técnico apresentado para comprovação da qualificação técnico operacional, não haverá necessidade de reapresentação, bastando uma declaração identificando o atestado em referência, bem como a qualificação que está sendo comprovada.

16.9.9. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade implicará na inabilitação da proposta, sem prejuízo de outras sanções cabíveis em virtude de falsidade das informações prestadas.

DECLARAÇÕES:

16.10. A demonstração da qualificação da **LICITANTE** é condicionada ainda a:

16.10.1. Declaração da **LICITANTE** de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quais sejam, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.2. Declaração da **LICITANTE** de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações decorrentes desta **LICITAÇÃO**, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**.

16.10.3. Declaração de inexistência de impedimentos, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**;

16.10.5. Declaração relativa à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo constante do **ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES**; e

16.10.6. Declaração de que a **PROPOSTA ECONÔMICA** compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais e nas convenções coletivas de trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.11. Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira da **LICITANTE** serão constituídos por:

16.11.1. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício - DRE dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses, que demonstrem a situação financeira da empresa, bem como seu grau de endividamento, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.11.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade em que tiver sede a **LICITANTE**, com a indicação do número das páginas transcritas no livro diário, e ser registrado nos órgãos competentes (Junta Comercial do Estado em que se localiza a sede da **LICITANTE**);

16.11.1.2. No caso de sociedade anônima, o balanço deverá estar publicado em órgãos de imprensa, na forma da legislação vigente;

16.11.1.3. Para empresas do tipo sociedade limitada, deve ser apresentado o balanço devidamente acompanhado da cópia do termo de abertura e encerramento do livro em que se acha transcrito, com o registro na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assinados pelo Diretor da Empresa e por seu Contador, constando nome completo, cargo e registro no Conselho de Contabilidade;

16.11.1.4. Para empresas constituídas no exercício financeiro da **LICITAÇÃO** deve ser apresentado o Balanço de Abertura, na forma do art. 65, §1º, da **LEI DE LICITAÇÕES**;

16.11.1.5. Caso o **LICITANTE** esteja inscrito no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, os documentos mencionados acima relativos ao Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício, poderão ser substituídos, por: a) comprovante da entrega digital do livro contábil com o balanço patrimonial e as demonstrações

financeiras exigíveis na forma da lei; e b) cópia do termo de abertura e encerramento do respectivo livro contábil;

16.11.2. Valor do Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente a 10% do **VALOR DO CONTRATO** para cada **LOTE**, conforme abaixo:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

16.11.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da **LICITANTE**;

16.12. Poderão participar desta **LICITAÇÃO** empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que a certidão positiva seja acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste **EDITAL**.

17. EXAME E JULGAMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA E DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS

17.1. O julgamento das **PROPOSTAS ECONÔMICAS** dar-se-á por critérios objetivos, nos termos do **ANEXO IV - DIRETRIZES PARA A PROPOSTA ECONÔMICA**.

18. EXAME E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da **LICITANTE** melhor classificada, por ter apresentado a melhor **PROPOSTA ECONÔMICA**, serão analisados pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme disposto na sessão 16 deste EDITAL.

18.2. Verificado o atendimento das exigências contidas no **EDITAL**, a **LICITANTE** será declarada habilitada, e o resultado será informado no sistema eletrônico Compras.Gov às partes, e posterior por meio de publicação na imprensa oficial.

18.2.1. A inabilitação de qualquer membro de um **CONSÓRCIO** ensejará a inabilitação do **CONSÓRCIO**.

18.3. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.5. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

18.5.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

18.5.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

18.5.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

18.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

18.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

18.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal da Transparência do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

19. DILIGÊNCIAS, ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES E SANEAMENTO DE FALHAS

19.1. Eventuais falhas ou defeitos formais nos documentos apresentados pelos **LICITANTES**, referentes aos **DOCUMENTOS DE PRÉ-HABILITAÇÃO**, à **PROPOSTA ECONÔMICA** e/ou aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser relevados ou sanados, a juízo da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mesmo que para tanto seja necessária a realização de diligência.

19.1.1. A diligência para saneamento de falhas deve ser factível no prazo mínimo de 2 (duas) horas úteis.

19.1.1.1. Considera-se como falha ou defeito formal aquele que (i) não desnature o objeto do documento apresentado, e que (ii) permita aferir, com a devida segurança ou mediante diligência, a informação constante do documento.

19.1.1.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá, em qualquer fase da **LICITAÇÃO**, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo da **LICITAÇÃO**, nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**.

19.1.2. Os **LICITANTES** deverão cumprir as exigências formuladas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** no prazo mínimo de 02 (duas) horas úteis, que poderá ser prorrogado uma única vez, a exclusivo critério da comissão, caso haja justificativa plausível.

20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Dos atos da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

20.1.1. Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado;

20.1.2. Julgamento das propostas;

20.1.3. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante; ou

20.1.4. Anulação ou revogação da licitação.

20.1.4.1. Os recursos devem ser enviados em campo próprio do sistema eletrônico Compras.Gov.

20.1.4.2. Não serão aceitos recursos enviados por meios distintos dos admitidos no item anterior.

20.2. Não será admitida a apresentação de documentos ou informações que já deveriam ter sido inseridos no sistema e cuja omissão não tenha sido suprida na forma estabelecida neste **EDITAL**, por meio de diligências.

20.3. Os recursos interpostos fora do prazo ou em local diferente do indicado não serão conhecidos.

20.4. Os recursos contra os atos decisórios terão efeito suspensivo obrigatório.

20.5. O acolhimento dos recursos interpostos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.6. Quanto aos recursos apresentados em virtude do disposto nos incisos 20.1.2 e 20.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

20.6.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro dos prazos dispostos no item 18.5 e seus subitens, sob pena de preclusão, quando em face de decisões proferidas em sessão pública, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação; e

20.6.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

20.7. O recurso de que trata o item 20.1, será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1702

20.8. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

20.9. Será assegurado ao **LICITANTE** vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.10. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. O objeto será adjudicado ao **LICITANTE** classificado em primeiro lugar e habilitado, cabendo tal tarefa à autoridade responsável pela homologação do processo.

21.2. Na eventualidade de o **LICITANTE** vencedor, após convocado, não assinar o termo de contrato, serão aplicáveis as regras previstas no art. 90 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

21.3. Proclamado o resultado final da **LICITAÇÃO**, o objeto será adjudicado ao(s) **LICITANTE(S)** vencedores de cada **LOTE**.

22. CONVOCAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO DA OUTORGA FIXA

22.1. Adjudicado o objeto da **LICITAÇÃO**, a **LICITANTE** vencedora será convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, cumprir as formalidades necessárias descritas nos itens seguintes, e fazer com que a **CONCESSIONÁRIA** celebre o **CONTRATO**, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **LEI DE LICITAÇÕES**. O prazo poderá ser prorrogado caso a **LICITANTE** vencedora comprove motivo razoável que impeça a assinatura do **CONTRATO**.

22.1.1. Para que o **CONTRATO** seja formalizado, devem ser adotadas todas as providências necessárias, previstas neste **EDITAL**, tais como: a) Prova da constituição e registro da Sociedade de Propósito Específico - SPE perante a Junta Comercial competente; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da SPE constituída; c) comprovação da subscrição e integralização do capital social da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, conforme as regras previstas neste **EDITAL** e d) comprovante de constituição da **GARANTIA DE EXECUÇÃO**, conforme minuta do **CONTRATO**.

22.2. É facultado ao **PODER CONCEDENTE**, quando a **LICITANTE** vencedora não se apresentar para assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidas acima, convocar as **LICITANTES** remanescentes para constituir uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** em igual prazo, observado o regramento previsto no art. 90 da **LEI DE LICITAÇÕES**.

22.3. Assinado o **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, pagamento da outorga fixa, devendo tal montante ser atualizado até o mês do efetivo pagamento pelo **IPCA/IBGE**, nos seguintes valores:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

23. CONSTITUIÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

23.1. Para a assinatura do **CONTRATO**, a **LICITANTE** vencedora deverá constituir uma **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**, em conformidade com a lei brasileira, com sede em Cascavel/PR e na forma de sociedade anônima.

23.1.1. Caso a **LICITANTE** vencedora seja **LICITANTE** individual, a **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** deverá ser sua subsidiária integral.

23.1.2. Em caso de **CONSÓRCIO, a LICITANTE** vencedora deverá constituir a **CONCESSIONÁRIA** observada à composição acionária apresentada no compromisso de constituição de **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** presente na **LICITAÇÃO**.

23.2. A **CONCESSIONÁRIA** constituída pela **LICITANTE** vencedora deverá ter como único objeto a execução dos **SERVIÇOS** objeto desta **CONCESSÃO** e atividades correlatas.

23.3. O tempo de duração da **CONCESSIONÁRIA** deverá ser, pelo menos, igual ao prazo da **CONCESSÃO** acrescido do tempo necessário para a liquidação e extinção de todas as suas obrigações.

23.4. O capital social subscrito da **CONCESSIONÁRIA**, quando de sua constituição, deve ser, no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do **VALOR DO CONTRATO**, e sua integralização no ato de sua constituição deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) desse valor e o saldo restante deverá ser integralizado até o 37º (trigésimo sétimo) mês, contado da **ORDEM DE SERVIÇO**.

23.4.1. O valor total do contrato, de que trata o item 23.4, corresponde ao valor total estimado dos investimentos, por Lote:

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO	
LOTE NORTE	R$ 142.128.442,01 (cento e quarenta e dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e um centavo)
LOTE SUL	R$ 109.739.708,00 (cento e nove milhões, setecentos e trinta e nove mil e setecentos e oito reais)

23.5. No momento da assinatura do **CONTRATO**, a **LICITANTE** vencedora deverá apresentar o instrumento de constituição da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**

1704

de que trata esta Seção, acompanhado das certidões que comprovem o registro tempestivo na Junta Comercial do Paraná e o registro no CNPJ/MF.

23.6. Imediatamente após a celebração do **CONTRATO**, a **CONCESSIONÁRIA** deve encaminhar ao **PODER CONCEDENTE** o seu contrato ou estatuto social, e acordo de acionistas ou documento similar, se houver.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações que serão assumidas pela **CONCESSIONÁRIA** quando da assinatura do **CONTRATO** a **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar ao **PODER CONCEDENTE** o comprovante de que prestou a **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, referente às obrigações contratuais, em montante equivalente a 5% da receita operacional anual, conforme estabelecido no **CONTRATO**, observadas as seguintes condições:

24.1.1. Quando em dinheiro, deverá ser apresentada em moeda nacional (Real) ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional;

24.1.2. Quando representada por títulos da dívida pública, estes deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual, liquidez e valor;

24.1.3. Quando em seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil e as apólices deverão estar acompanhadas da comprovação de contratação de resseguro, nos termos da legislação vigente à época da apresentação, com vigência mínima de 12 (doze) meses;

24.1.4. Quando na modalidade de fiança bancária, deverá ter sido emitida por instituição bancária incluída autorizada a funcionar pelo Banco Central;

24.1.5. Quando na modalidade título de capitalização, este deve ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme art. 96, IV da **LEI DE LICITAÇÕES**.

24.2. A garantia deverá ser prestada em real, e seu valor será atualizado, na mesma época, forma e periodicidade, estabelecidas na Cláusula de Reajuste da minuta do **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

24.3. A **CONCESSIONÁRIA** e/ou seus acionistas poderão oferecer em garantia os direitos emergentes da **CONCESSÃO** no intuito de obter financiamentos, desde que estes sejam necessários ao cumprimento das obrigações da **CONCESSIONÁRIA** assumidas no **CONTRATO**, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade dos serviços.

24.4. Para os fins deste subitem entende-se por:

24.4.1. Direitos emergentes da **CONCESSÃO**: todos os direitos adquiridos pela **CONCESSIONÁRIA** em função da assinatura do **CONTRATO**, incluindo, mas não se limitando, à receita tarifária, créditos de outra natureza presentes e futuros detidos

pela **CONCESSIONÁRIA** (tais como créditos decorrentes de receitas acessórias ou complementares) e as ações representativas do capital social da **CONCESSIONÁRIA**;

24.4.2. Financiamentos: quaisquer operações de crédito ou de emissão de valores mobiliários, seja no Brasil ou no exterior.

24.5. Não estão incluídos no conceito de financiamentos para os fins do item anterior deste edital os empréstimos feitos à **CONCESSIONÁRIA** pelos acionistas da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO** ou por qualquer empresa que controle ou esteja sob controle comum de quaisquer dos acionistas da **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO**.

24.6. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO** será prestada de acordo com as regras previstas no **CONTRATO**.

24.7. A **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO** não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida ou a sua exequibilidade.

24.8. Todas as despesas decorrentes da prestação da **GARANTIA DE EXECUÇÃO** correrão por conta do(s) **LICITANTE**(s), da **CONCESSIONÁRIA** ou de seus acionistas, conforme o caso.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. A recusa do **ADJUDICATÁRIO** em assinar o **CONTRATO** dentro do prazo estabelecido pelo **PODER CONCEDENTE** permitirá a execução da integralidade da **GARANTIA DE PROPOSTA**, que será executada em favor do **PODER CONCEDENTE**.

25.1.1. O disposto neste item não se aplica nos casos do § 2º, art. 90, da **LEI DE LICITAÇÕES**.

25.2. À **LICITANTE** que incorrer nas faltas previstas neste **EDITAL**, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, as seguintes sanções, sem prejuízo daquelas de natureza civil ou penal:

25.2.1. Advertência;

25.2.2. Multa, proporcional à gravidade da falta;

25.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

25.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o **PODER CONCEDENTE**.

25.3. Para a aplicação das penalidades aqui estipuladas serão observados o contraditório e a ampla defesa.

25.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

25.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

25.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

25.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

25.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública; e

25.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

26. CONTRATO

26.1. O **CONTRATO** obedecerá aos termos da **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**.

27. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE, DA CONCESSIONÁRIA E DOS USUÁRIOS

27.1. Os direitos e obrigações do **PODER CONCEDENTE**, da **CONCESSIONÁRIA** e dos **USUÁRIOS** estão descritos no **CONTRATO**.

28. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

28.1. A remuneração da **CONCESSIONÁRIA** será composta conforme estabelecido no **ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA**.

29. REAJUSTE

29.1. Os valores da **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO** por tecnologia serão reajustados na periodicidade e forma previstas no **ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, mais especificamente no **APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS**.

30. REVISÃO DO CONTRATO

30.1. As condições do **CONTRATO** serão revistas, nos casos previstos na minuta do **CONTRATO**, mantendo-se sempre o seu equilíbrio econômico-financeiro. O procedimento e a forma de revisão do **CONTRATO** estão previstos no seu respectivo instrumento.

31. GRATUIDADES E BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS

31.1. As gratuidades tarifárias do Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Cascavel - PR são aquelas previstas na legislação municipal vigente.

31.2. São as gratuidades e isenções previstas na legislação municipal vigente:

- Lei Municipal nº 2.157/90 - Cria meia passagem Transporte Coletivo para estudantes;
- Lei Municipal nº 2.958/99 - Estabelece quantidade de créditos estudantes e horários de utilização;

- Lei Municipal nº 2.693/97 - Competência para emissão de Carteiras para aquisição meio-passe;
- Lei Municipal nº 4.016/05 - Meia passagem para estudantes cursos técnicos profissionalizantes;
- Lei Federal nº 10.741/03 - Estatuto da pessoa Idosa;
- Lei Federal nº 12.764/12 - Estabelece Autismo como Deficiência para efeitos legais;
- Lei Federal nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (estatuto);
- Lei Federal nº 14.126/21 - Classifica visão monocular como Deficiência sensorial - visual;
- Lei Municipal nº 2.221/91 - Gratuidade para idosos 65 anos ou mais;
- Lei Municipal nº 2.298/92 - Gratuidade para policiais militares e oficiais de justiça;
- Lei Municipal nº 3.211/01 - Gratuidade para idosos 60 a 64 anos;
- Lei Municipal nº 3.500/02 - Gratuidade para pessoas com deficiência;
- Lei Municipal nº 4.106/05 - Gratuidade para presidentes de associação de moradores;
- Lei Municipal nº 5.715/10 - Gratuidade para estudantes programa Câmara Jovem.

32. BENS REVERSÍVEIS

32.1. São **BENS REVERSÍVEIS** os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados ao **SERVIÇO** e que estejam assim caracterizados de maneira expressa no **CONTRATO** ou em seus **ANEXOS**, bem como em eventuais termos aditivos.

32.2. Na extinção da **CONCESSÃO**, os **BENS REVERSÍVEIS** reverterão automaticamente ao **PODER CONCEDENTE**, nas condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus **ANEXOS**, à luz da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

33. SEGUROS

33.1. A **CONCESSIONÁRIA** obriga-se a contratar, às suas expensas, junto à seguradora de sua livre escolha, os seguros previstos no **CONTRATO**.

34. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

34.1. A **CONCESSIONÁRIA**, após a assinatura do **CONTRATO**, deverá implantar o Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica, conforme disposto na Lei Municipal nº 7.184/20.

34.1.1. Os custos ou despesas com a implantação e manutenção do Programa de Integridade ficam a cargo da **CONCESSIONÁRIA**, não cabendo ao **PODER CONCEDENTE** o seu ressarcimento.

34.1.2. No ato da assinatura do **CONTRATO** com o **PODER CONCEDENTE**, a pessoa jurídica contratada deverá redigir e apresentar um termo de adesão e comprometimento à implementação de programa de integridade, colhidas as assinaturas dos dirigentes responsáveis da empresa, com reconhecimento de firma e registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de acordo com o inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 7.184/20, bem como apresentar a estrutura do programa de compliance que pretende implementar.

34.1.2.1. A pessoa jurídica contratada terá o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias da assinatura do contrato com a TRANSITAR para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade nos termos da Lei Municipal 7.184/20.

34.1.3. A pessoa física ou jurídica que de alguma maneira praticar fraude para comprovar a efetiva implantação do programa de integridade, ou não comprovar nos parâmetros da Lei Municipal nº 7.184 de 2020 e no tempo previsto, ficará sujeita a cominações previstas na legislação federal, Lei nº 12.846, de 2013, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 8.420, de 2015 e Portaria da CGU n° 909, de 2015.

35. COMUNICAÇÕES

35.1. As comunicações dos atos mencionadas neste **EDITAL**, no que se refere, especialmente, ao procedimento da **LICITAÇÃO**, serão feitas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, mediante publicação na imprensa oficial e disponibilizadas no sítio eletrônico: Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).

36. CONTAGEM DE PRAZOS

36.1. Na contagem dos prazos a que alude este **EDITAL**, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

36.2. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente no **PODER CONCEDENTE**.

36.3. Para a contagem dos prazos inversos previstos neste **EDITAL**, o dia de realização da sessão será computado, de modo que o prazo seja o maior possível para os interessados em solicitar esclarecimentos e impugnar o **EDITAL**.

37. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

37.1. As dúvidas surgidas na aplicação deste **EDITAL**, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, respeitada a legislação pertinente.

1109

37.2. A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá proceder a inspeções, determinar diligências a qualquer tempo, bem como se valer de assessoria técnica, para se for o caso, esclarecer dúvidas e conferir informações e registros oferecidos pelas **LICITANTES**.

37.3. Os termos dispostos neste **EDITAL**, bem como as cláusulas e condições do **CONTRATO** e as constantes dos demais **ANEXOS** complementam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões, devendo ser respeitadas as regras de interpretação previstas no **CONTRATO**.

37.4. A **LICITAÇÃO** a que se refere este **EDITAL** poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulada, sem que caiba às **LICITANTES** qualquer tipo de indenização por estes motivos, de acordo com a **LEI DE LICITAÇÕES**.

37.5. O **LICITANTE** arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua documentação e propostas, não se responsabilizando o **PODER CONCEDENTE**, em nenhuma hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na **LICITAÇÃO** ou os resultados desta.

37.6. O **PODER CONCEDENTE** promoverá a publicação do extrato do **CONTRATO** no Órgão Oficial Eletrônico do Município nos termos da **LEI DE LICITAÇÕES**.

37.7. Nenhuma indenização será devida aos **LICITANTES** pela elaboração e apresentação da documentação de que trata o presente **EDITAL**.

38. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

38.1. Integram o presente **EDITAL**, como partes indissociáveis, além da **MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO**, os seguintes **ANEXOS**, **APÊNDICES** e **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**:

38.1.1. **Devido a limitações dos sistemas IPM e COMPRASGOV, os anexos estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo e https://www.transitarcascavel.com.br/**

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;

APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS;

APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÃO INSTALAÇÕES GARAGENS;

APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS;

APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO;

ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA;

ANEXO IV - DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA;

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS;

ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES;

ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES;

ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE;

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS;

APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;

APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS;

APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS;

APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA;

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS;

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE NORTE;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA LOTE SUL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - DADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL;

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - EXEMPLO DE PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES; e

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

39. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

39.1. Em caso de divergência entre as regras do **EDITAL** e os **ANEXOS**, prevalecerá o disposto no **EDITAL**.

Cascavel-PR, 25 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ PINHEIRO
Data: 25/10/2024 17:37:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jorge Luiz Pinheiro
Diretor do Departamento de Trânsito
Conselho Diretor TRANSITAR

gov.br Documento assinado digitalmente
EDGAR DE CARVALHO LEMOS
Data: 25/10/2024 16:58:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Edgar de Carvalho Lemos
Diretor Administrativo Financeiro
Conselho Diretor TRANSITAR

gov.br Documento assinado digitalmente
JOCEMARA LOPES
Data: 25/10/2024 17:13:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jocemara Lopes
Diretora do Departamento de Gestão Aeroportuária
Conselho Diretor TRANSITAR

Edital de licitação elaborado com apoio da Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Considerando as diretrizes impostas pela Lei Federal nº 12.587/2012 e a necessidade de adequação da oferta de transporte coletivo, a modernização da frota de veículos utilizada para a operação do serviço no Município se torna fundamental.

1.2. Assim, por meio da presente LICITAÇÃO, o PODER CONCEDENTE determinou a implantação e operação de um sistema de transportes coletivos, em 02 (dois) Lotes de Linhas, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. Além disso, a divisão em lotes amplia a competitividade e mantém o modelo atual de prestação dos serviços, evitando-se custos para alteração da atual estrutura.

1.3. Este Caderno de Encargos contempla: (i) determinadas informações referenciais relativas ao objeto da CONCESSÃO, bem como (ii) especificações técnicas e obrigações que deverão, necessariamente, serem observadas pela CONCESSIONÁRIA para a execução dos SERVIÇOS objeto da CONCESSÃO. Sem prejuízo do anterior, no âmbito da realização dos serviços, a CONCESSIONÁRIA deverá buscar melhorias na gestão da operação do serviço de transporte coletivo através de maior eficiência operacional, menor emissão de gases poluentes através da modernização da frota de veículos e expansão da oferta de serviços por meio da possível futura operação de novas LINHAS DISTRITAIS, conforme disciplinado no APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS.

2. ENCARGOS

2.1. Os serviços e investimentos deverão ser executados nas linhas troncais, de alimentação e locais do PODER CONCEDENTE, em conformidade com as especificações tratadas no EDITAL, no CONTRATO e seus ANEXOS, bem como na LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

2.2. Os processos e tecnologias propostos para o sistema de transporte coletivo deverão proporcionar a redução de gases poluentes, além de serem ofertados em quantidade suficiente para atender a demanda pelo serviço do PODER CONCEDENTE.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.3. As especificações técnicas para execução dos serviços objeto da CONCESSÃO contidas neste anexo devem considerar:

2.3.1. As definições técnicas dos veículos utilizados para a operação do serviço, conforme disciplinados no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS;

2.3.2. As definições técnicas das garagens para os veículos utilizados para a operação do serviço, disciplinada originalmente no APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÕES PARA AS GARAGENS;

2.3.3. As definições técnicas dos controles eletrônicos utilizados nos veículos da operação do serviço, conforme disciplinado no APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES PARA OS CONTROLES ELETRÔNICOS;

2.3.4. As definições técnicas de disponibilização de informações, apresentado no APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;

2.3.5. As definições técnicas da operação do serviço, disciplinados no APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO;

2.3.6. A forma de cálculo do fator de utilização, disciplinados no APÊNDICE IV. II - MODELO DE CÁLCULO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO;

2.3.7. As regras para a possível futura operação de linhas distritais, disciplinadas no APÊNDICE VIII. I - LINHAS DISTRITAIS;

2.3.8. As diretrizes da operação da frota pública, disciplinadas no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA.

2.4.Para fins de atingir os principais objetivos conexos à CONCESSÃO OBJETO da presente LICITAÇÃO, deverá a CONCESSIONÁRIA, ainda:

2.4.1. Obter, pelos meios admitidos no CONTRATO, veículos mais adequados para a operação em linhas troncais, os chamados ônibus "*Low Entry*", de motor traseiro e piso baixo, que possibilitarão embarques e desembarques muito mais rápidos, nas paradas hoje saturadas.

1715

2.4.2. Obter, pelos meios admitidos no CONTRATO, e operar ônibus Básicos (Convencionais, de 12,5 metros) e Midi (até 11,5 metros), nas linhas de alimentação e linhas locais.

2.4.3. A obtenção da frota, pelos meios admitidos no CONTRATO, citada nos itens 2.4.1 e 2.4.2 deve ser executada conforme cronograma de investimentos do item 3.3.

2.4.4. Operar e manter os ônibus elétricos, incluindo baterias, para uso nas linhas troncais mais importantes.

2.4.5. Iniciar, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da solicitação formal do PODER CONCEDENTE, a operação de novas linhas "Distritais", nos termos do APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS.

2.4.6. Tomar as medidas necessárias para a redução da emissão de gases poluentes, observando-se as normas vigentes exemplificativamente elencadas no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÕES PARA VEÍCULOS.

2.4.7. Cumprir as metas previstas no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO. Dimensionar os SERVIÇOS com base em sua experiência, adequando seus recursos de forma a manter os padrões necessários para a execução dos SERVIÇOS e visando atender as especificações técnicas descritas neste Caderno de Encargos.

2.4.8. Implantar edificações, garagens e frota auxiliar adequadas para a frota de veículos prevista, nos termos deste ANEXO e seus APÊNDICES;

2.5.A CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO para início das atividades, disponibilizar a Transitar, todos os equipamentos necessários para o Centro de Controle e Operação - CCO, nos termos do APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS, que será montado pela CONCESSIONÁRIA e operado no local indicado pela referida Autarquia.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.6.A CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados do início da efetiva operação, disponibilizar as informações operacionais ao PODER CONCEDENTE e VERIFICADOR INDEPENDENTE, nos moldes disciplinados no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

3. INVESTIMENTOS

3.1.O Cronograma da Implantação dos investimentos.

3.2. A CONCESSIONÁRIA deverá, no prazo máximo de 03 (três) anos, substituir parcialmente os veículos básicos, com idade até 10 (dez) anos, que iniciarão a operação, pelos veículos *Low Entry*, dotados de 4 portas, na proporção descrita no cronograma abaixo.

3.3.Neste sentido, o proponente deverá considerar, para fins de orçamentação de Investimentos e de Custos Operacionais, o seguinte cronograma, por Tecnologia:

Tabela 1 - LOTE NORTE

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	568.830	568.830	568.830	568.830
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	61	52	42	42
	FROTA OPERACIONAL	57	48	38	38
	KM ANUAL	4.680.246	3.941.260	3.120.164	3.120.164
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	26	26
	FROTA OPERACIONAL	5	14	23	23

4717

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
	KM ANUAL	378.561	1.059.970	1.741.380	1.741.380
ARTICULADO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	2	2	2	2
	FROTA OPERACIONAL	2	2	2	2
	KM ANUAL	196.613	196.613	196.613	196.613
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	6	6	6	6
	FROTA OPERACIONAL	6	6	6	6
	KM ANUAL	524.670	524.670	524.670	524.670
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	82	84	84	84
	FROTA OPERACIONAL	77	77	76	76
	KM ANUAL	6.348.920	6.291.343	6.151.657	6.151.657

Tabela 2 - LOTE SUL

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
MIDI	FROTA PATRIMONIAL	8	8	8	8
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	642.906	642.906	642.906	642.906
BÁSICO	FROTA PATRIMONIAL	49	38	29	29
	FROTA OPERACIONAL	46	36	27	27

TECNOLOGIA	ITEM	ANO DE CONTRATO			
		1	2	3	Demais anos
	KM ANUAL	3.500.683	2.739.665	2.054.749	2.054.749
BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	24	24
	FROTA OPERACIONAL	5	14	22	22
	KM ANUAL	395.566	1.107.586	1.740.492	1.740.492
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	7	7	7	7
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7
	KM ANUAL	629.320	629.320	629.320	629.320
TOTAL	FROTA PATRIMONIAL	69	69	68	68
	FROTA OPERACIONAL	65	64	63	63
	KM ANUAL	5.168.476	5.119.477	5.067.467	5.067.467

3.4. Sobre os Ônibus Elétricos, Carregadores de Baterias e Placas Solares:

3.4.1. A prefeitura irá disponibilizar, para uso do concessionário de cada lote: 08 (oito) ônibus elétricos (dois articulados e seis básicos) para o Lote Norte e 07 (sete) ônibus elétricos (básicos) para o Lote Sul, com baterias, além dos carregadores destas. As instalações, operações, vigilâncias das áreas de recarga, bem como geração de energia elétrica, incluindo as placas solares ou qualquer tipo de outra fonte, são de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

3.4.2. A operação da frota elétrica pública, a cargo da CONCESSIONÁRIA, é disciplinada no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA.

3.5. Serão encargos da CONCESSIONÁRIA todos os gastos operacionais necessários à prestação do serviço, tais como:

- Mão de obra de operação e de manutenção dos veículos, inclusive os elétricos;

- Peças e serviços de manutenção de tais veículos, inclusive dos elétricos;
- Substituição das baterias dos veículos elétricos, ao final da vida útil.

3.5.1. Os valores previstos para o cenário base, referenciais e não vinculantes, para estas despesas estão disponibilizados nos DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.

3.5.2. Em situações excepcionais, como crises hídricas, racionamento de energia e situações congêneres, de maneira devidamente justificada, com prévia autorização do PODER CONCEDENTE e desde que de maneira temporária, os veículos elétricos poderão ser substituídos por frota reserva a diesel, situação em que será garantido à CONCESSIONÁRIA o reembolso mensal do combustível. Em outras situações excepcionais, como roubos, furtos e vandalismo dos veículos elétricos, os custos para reparação ou substituição destes serão de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

4. DA MÃO DE OBRA A SER CONTRATADA

4.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA a admissão de toda a mão de obra necessária, em quantidade e qualidade, para a execução dos serviços, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, entre outras.

4.2. O PODER CONCEDENTE poderá exigir dispensa de funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom desempenho dos serviços, a qual deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa originar ação na Justiça, o PODER CONCEDENTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

4.3. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI/EPC).

4.3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir o disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas/instruções sobre Medicina e Segurança do Trabalho

4.3.2. Todo pessoal em serviço deverá, por conta da CONCESSIONÁRIA, vestir uniforme completo, observando as normas de segurança, bem como os equipamentos necessários de segurança individual e coletiva, de forma a cumprir

com o disposto nas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e as normas relativas à medicina e segurança do trabalho.

4.3.3. A CONCESSIONÁRIA não poderá permitir a entrada em serviço de quaisquer trabalhadores desprovidos dos uniformes completos, EPI e EPC, exigíveis pela função que desempenham na prestação dos serviços contratados.

4.3.4. No decorrer da vigência contratual o PODER CONCEDENTE diligenciará no sentido de verificar o fiel cumprimento destas obrigações.

5. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA

5.1. DA DEMANDA RECENTE

5.1.1. A quantidade de PASSAGEIROS TOTAIS (incluindo meias passagens e gratuidades) transportados em 2023 foi de 16.594.544, sendo:

- 9.856.734 do Lote Norte; e
- 6.737.810 do Lote Sul

5.1.2. A quantidade de PASSAGEIROS EQUIVALENTES transportados em 2023 foi de 12.091.191, divididos em:

- Lote Norte: 7.285.855; e
- Lote Sul: 4.805.336.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

6. DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CONCESSÃO

6.1. A CONCESSÃO abrangerá a área referente aos lotes Norte e Sul de Cascavel, conforme mapas constantes no ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

6.1.1. A pedido do PODER CONCEDENTE, nos termos do APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS, a CONCESSÃO abrangerá também as possíveis futuras linhas distritais.

7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS SOBRE OS LOTES

7.1. Descrição da Operação Licitada - Linhas Urbanas definidas a partir do terceiro ano do início da operação.

7.1.1. A seguir, são apresentados os resumos operacionais das linhas de cada Lote, separando-se as referidas linhas conforme as tecnologias dos seus ônibus.

7.1.2. As informações mais detalhadas (mapas de itinerários e tabelas de horários de viagens) podem ser encontradas nos ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao CONTRATO DE CONCESSÃO.

7.1.3. Linhas do Lote Norte.

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1: Q4 Lote Norte

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	MIDIÔNIBUS	TECNOLOGIA:	TEC-3	LOTE :	NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta÷1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta ÷ 1)	Horas
51	1	244,8	28,5	15,2	1	204,6	22,0	11,7	1	220,00	25,50	13,6	1	204,60	22,00	11,7	1	204,60	22	11,7	1	92.317	9.505	5.064
70	1	255,2	32,0	16,0	1	162,0	20,0	10,0	1	210,60	26,00	13,0	1	162,00	20,00	10,0	1	162,00	20	10,0	1	84.240	10.000	5.000
91	1	255,0	30,0	15,0	1	204,0	24,0	12,0	1	255,00	30,00	15,0	1	204,00	24,00	12,0	1	204,00	24	12,0	1	90.698	10.260	5.130
93	1	249,8	29,5	15,4	1	184,9	13,5	10,6	1	212,30	15,50	12,4	1	184,90	13,50	10,3	1	184,90	14	10,6	1	91.514	6.428	5.142
135	2	486,4	64,0	34,1	2	167,2	22,0	11,7	2	226,80	42,00	22,9	1	167,20	22,00	11,7	1	167,20	22	11,7	2	139.962	17.400	9.323
155	1	199,1	21,0	15,5	1	199,1	21,0	15,5	1	189,10	21,00	15,5	1	189,10	21,00	15,5	1	199,10	21	15,5	1	71.782	11.215	5.684
																					6	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil ñ Letivo			52	3. Sábado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta ÷ 1)	Horas
		1.727,2	206,0	112,2		1.111,8	122	71,8		1.422,7	171	92,4		1.111,8	122	71,8		1.111,8	122	71,8		558.838	64.938	35.222

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS | TECNOLOGIA: TEC-4 | LOTE : NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta x 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta x1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta x 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta x 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta x 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ociosa	Partidas A.A. (ida+volta x 1)	Horas
20	3	959,9	77,5	91,0	3	959,90	67	49,0	3	611,4	55	32	1	247,50	27	20	1	247,50	27	20	3	299.364	22.409	17.040
30	1	529,3	38,0	46,0	1	520,30	39	26,0	1	196,0	5	8	1	130,50	3	6	1	130,50	3	6	1	159.103	2.924	4.296
40	2	475,1	51,5	30,0	2	431,10	47	27,1	2	396,0	44	24	1	247,20	24	20	1	247,20	25	20	2	149.432	17.219	9.869
50	1	242,6	18,0	19,0	1	242,60	18	14,0	1	242,60	18	14	1	226,40	17	18	1	226,40	17	18	1	124.052	6.597	6.372
60	3	715,3	57,0	67,0	3	674,10	62	44,3	3	650,4	60	43	1	335,70	49	21	1	335,70	49	21	3	241.507	28.184	15.177
70	1	112,9	10,0	7,0	1	112,90	10	7,0	1	68,7	7	4	0				0				1	33.161	2.845	1.914
90	4	1.035,5	90,0	67,0	4	937,30	82	60,7	4	809,4	71	53	2	609,50	53	37	2	609,50	53	37	4	348.896	29.102	21.534
94	5	933,1	73,0	66,0	5	836,60	65	58,1	4	730,8	54	46	2	565,90	42	34	2	565,90	42	34	5	313.064	22.044	20.791
105	1	422,0	44,0	23,0	1	422,00	44	23,0	1	429,7	44	21	1	592,80	40	21	1	592,80	40	21	1	165.896	15.005	7.445
110	2	729,8	76,5	25,0	2	629,27	66	22,7	2	578,5	64	22	0				0				2	215.069	21.932	7.412
120	2	446,3	48,0	30,0	2	409,90	44	27,5	2	405,4	44	27	1	257,30	20	20	1	257,30	20	20	2	152.427	15.527	10.040
125	1	216,5	28,0	15,0	1	216,50	25	15,0	1	219,6	24	15	0				0				1	69.160	98.420	4.530
130	2	450,4	41,0	30,0	2	398,40	24	24,3	2	395,4	25	25	1	247,00	27	19	1	247,00	27	19	2	155.017	13.572	9.057
140	2	465,2	44,5	30,0	2	432,20	41	27,6	2	405,40	45	25	1	249,00	27	19	1	249,19	27	19	2	160.295	15.588	9.084
145	2	462,2	41,0	26,0	2	369,00	28	23,0	2	376,9	27	22	1	226,40	22	20	1	226,40	22	20	2	145.461	14.096	8.847
165	2	267,5	28,0	22,0	2	249,30	33	26,7	1	206,4	24	14	0				0				2	90.252	9.496	6.179
175	4	592,3	62,0	44,0	4	542,00	57	40,1	4	473,9	61	34	1	333,70	35	20	1	333,70	35	20	4	198.413	19.437	13.645
184	0	7,1	1,0	1,0	0	7,66	1	1,0	0				0				0				0	1.992	252	252
185	0	140,2	8,0	10,0	0	140,20	8	10,0	0	72,7	4	4	0				0				0	45.764	2.216	2.720
187	0	55,9	3,0	4,0	0	55,90	3	4,0	0	11,00	1	1	0				0				0	15.554	884	1.050
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta x 1)	Horas	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta x 1)	Horas	36	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta x 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta x 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta x 1)	Horas	38	Km anual + 4% Ociosa	Partidas A.D. (ida+volta x 1)	Horas
		+ 272,5	954,0	565,0		8.452,3	734	519,0		7.527,5	714	441,0		4.755,0	419	277,0		4.755,0	419	277,0		3.329.164	273.434	179.520

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (4 PORTAS) | TECNOLOGIA: TEC-6 | LOTE : NORTE

Linha	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ociosa	Partidas A.A. (ida+volta - 1)	Horas
1	4	674,0	46,5	40,0	4	620,00	43	34,3	2	195,5	14	11					-	-	-	0	4	183.892	12.200	10.414
3	2	549,9	42,0	32,0	2	517,00	40	34,1	2	475,20	34	26	1	346,30	30	20	1	346,30	30	20	2	142.157	14.113	10.525
4	2	552,1	40,0	30,0	2	488,80	43	25,6	2	500,30	44	27	1	346,70	35	20	1	346,70	35	20	2	142.270	16.159	9.991
5	4	1.192,5	79,5	60,0	4	1.102,50	74	62,9	4	982,50	66	56	2	600,00	40	24	2	600,00	40	24	4	298.045	29.517	21.011
7	2	454,0	30,0	35,0	2	454,00	30	35,0	2	454,00	30	35	0				0				2	205.408	9.040	10.570
15	2	293,6	20,0	17,0	2	293,60	20	17,0	0				0				0				2	76.947	5.040	4.284
160	2	420,0	42,0	30,0	2	370,00	37	24,4	2	360,00	36	25	1	200,00	22	19	1	200,00	22	19	2	144.435	12.888	9.521
170	3	646,1	57,0	41,0	3	610,20	54	36,8	3	462,80	41	29	1	333,90	30	19	1	333,90	30	19	3	252.853	28.157	52.867
191	2	386,3	29,5	25,0	2	386,30	30	25,0	1	201,60	22	11	1	201,60	22	11	1	201,60	22	11	2	134.335	9.864	8.324
																					0	-	-	-
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	18	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas	23	Km anual + 4% Ociosa	Partidas A.D. (ida+volta - 1)	Horas
		5.366,5	394,5	318,0		5.042,5	349	290,6		3.900,0	287	227,0		2.277,7	183	130,0		2.277,7	183	130,0		1.741.330	123.956	92.667

1743

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	ONIBUS BÁSICO PÚBLICO(E)	TECNOLOGIA:	TEC-9	LOTE :	NORTE

Links	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+voltaT)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ociozo	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	1.650,5	72,0	72,0	4	971,5	67	67,0	4	542,5	65	65,0	2	414,0	32	32,0	2	414,00	32	32	4	382.111	23.359	23.359
2	2	590,0	34,0	34,0	2	410,0	32	32,0	2	420,0	33	33,0	1	285,0	19	19,0	1	285,00	19	19	2	172.952	11.063	11.063
Total de tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km anual + 4% Ociozo	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.561,5	107,0	107,0		1.451,5	99	99,0		1.262,5	92	92,0		749,0	51	51,0		749,0	51	51,0		524.670	34.422	34.422

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	ARTICULADO PÚBLICO (E)	TECNOLOGIA:	TEC-10	LOTE :	NORTE

Links	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+voltaT)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ociozo	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	2	565,5	29,0	29,0	2	565,5	29	29,0	2	565,5	29	29,0	1	290,0	20	20,0	1	290,00	20	20,0	2	196.412	13.028	13.028
Total de tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km anual + 4% Ociozo	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		565,5	29,0	29,0		565,5	29	29,0		565,5	29	29,0		290,0	20	20,0		290,0	20	20,0		196.412	13.028	13.028

Total Geral	76	veículos		Total Geral	76	veículos		Total Geral	69	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	76	veículos	

7.1.4. Linhas do Lote Sul

Figura 2: Q4 Lote Sul

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL																											
DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:						MIDIÔNIBUS						TECNOLOGIA:			TEC-3				LOTE :			SUL					
Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365			
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas			
130	1	234,4	16,0	13,0	1	234,4	16,0	13,0	1	126,80	7,00	3,0	0		-		0	-	0	0,0	1	83.854	4.382	5.236			
200	1	272,5	25,0	13,0	1	272,5	25,0	13,0	1	141,70	13,00	3,0	0		-		0	-	0	0,0	1	78.765	6.350	5.238			
204	1	203,2	26,5	18,0	1	203,2	26,5	18,0	1	107,20	16,00	7,0	0		-		0	-	0	0,0	1	58.823	7.478	4.686			
237	2	600,0	40,0	34,0	2	555,0	37,0	31,5	2	495,00	33,00	28,0	1	345,00	23,00	19,0	1	345,00	23	19,0	2	203.159	13.023	11.032			
275	1	321,3	51,0	20,0	1	321,3	51,0	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51	20,0	1	121.965	18.615	7.300			
345	1	258,8	6,0	10,0	1	258,8	6,0	10,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6	8,0	1	96.313	2.150	3.424			
																						-	-	-			
Total do Tecnologia 1. Dia útil				200	Ño útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365			
	7			Horas	7			Horas	7			Horas	3			Horas	3			Horas		7		Horas			
		Diária 1.950,2	(ida+volta = 1) 164,5			Diária 1.905,2	(ida+volta = 1) 162			Diária 1.436,4	(ida+volta = 1) 126			Diária 908,7	(ida+volta = 1) 80			Diária 908,7	(ida+volta = 1) 80			+ 4% Ocioso 642.906	(ida+volta = 1) 52.638				

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS | TECNOLOGIA: TEC-4 | LOTE : SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
203	1	35	2	2	1	35	2	2													1	9.225	378	504
205	3	739	58	38	3	661	51	33	2	435	36	26	1	323	23	20	1	323	29	20	3	233.244	17.722	11.695
212	2	480	76	29	2	441	71	26	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	165.705	25.611	9.570
225	2	653	49	37	2	587	44	33	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	215.443	15.526	11.675
226	1	224	20	12	1	224	23	12	1	137	14	7	1	137	14	7	1	137	14	7	1	74.809	7.378	3.935
245	4	922	120	57	4	823	106	50	4	827	112	51	2	621	90	33	2	621	90	33	4	320.091	40.782	13.025
315	2	559	49	33	2	479	42	28	2	559	49	33	1	319	28	19	1	319	28	19	2	192.043	16.138	10.318
325	2	613	47	36	2	547	41	32	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20	2	208.172	15.027	11.611
330	2	333	27	21	2	333	27	14	1	255	23	23	1	213	19	19	1	213	19	19	2	114.628	9.151	8.436
331	2	460	22	22	2	460	22	11	2	332	16	16	1	257	12	12	1	257	12	12	2	154.594	6.343	6.427
335	2	594	29	25	2	565	28	24	1	211	10	9									2	165.069	7.730	6.683
350	2	403	50	25	2	371	45	23	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	144.083	17.139	8.543
355	2	85	10	8	2	85	10	8													2	22.277	2.520	2.016
390	0	104	3	6	0	104	3	6	0	65	2	4	0	65	2	4	0	65	2	4		35.365	982	1.964
																						0	0	0
Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		6.210,5	565,0	356,8		5.714,8	514	304,2		4.591,3	447	273,0		####	335	197,5		####	335	197,5		2.054.749	183.152	113.261

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (5 PORTAS) | TECNOLOGIA: TEC-6 | LOTE : SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
2	3	660	45	37	3	602	41	34	2	250	17	14	0				0	0	0	0	3	182.853	11.982	9.853
8	**3**	1.019	**49**	53	**3**	915	**44**	48	3	1.404	40	43	2	666	32	35	2	666	32	35	3	378.111	16.104	17.446
9	1	330	34	20	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	120.159	11.915	6.350
255	3	543	39	34	3	458	33	23	2	335	28	25	1	310	22	13	1	310	22	13	3	178.483	12.176	10.739
267	3	504	31	32	3	471	29	30	2	405	25	25	1	237	18	13	1	237	18	13	3	170.697	9.341	10.402
295	2	526	33	29	2	464	29	25	2	460	30	26	1	384	24	13	1	384	24	13	2	165.037	11.120	9.622
305	2	526	37	34	2	513	33	30	2	423	29	27	1	321	22	13	1	321	22	13	2	180.119	11.352	10.324
320	3	735	43	44	3	666	39	40	2	562	33	32	1	329	19	20	1	329	19	20	3	239.710	13.324	13.733
360	2	255	30	20	2	230	27	23	1	85	10	15					0	0	0	0	2	69.871	7.904	6.252
385	0	126	6	13	0	126	6	13	0	45	2	4					0	0	0	0	0	35.373	1.612	3.476
Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	17	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		5.225,5	345,5	315,9		4.744,5	311	296,0		4.343,4	244	225,0		2.607,4	168	148,8		2.607,4	168	148,8		1.740.492	108.030	99.388

1796

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	Basico Público (e)	TECNOLOGIA:	TEC-9	LOTE :	SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
8	2	541	26	28	2	487	23	25	2	478	23	25	1	333	16	17	1	333	16	17	2	185.430	8.554	9.267
9	1	233	24	14	1	233	22	14	1	212	22	13	1	213	22	13	1	213	22	13	1	86.091	8.430	4.978
360	4	1.029	121	81	4	927	109	73	4	927	109	73	3	695	82	55	3	695	82	55	4	357.739	40.466	26.979
	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
Total da Tecnologia	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		1.802,1	171,0	122,8		1.646,0	154	111,6		1.618,3	154	110,4		1.241,2	120	84,8		1.241,2	120	84,8		623.320	57.452	41.224
Total Geral	63	Veículos		Total Geral	63	Veículos		Total Geral	53	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	63	Veículos		

1728

8. DEMAIS REFERÊNCIAS

8.1. Para a compreensão das exigências tecnológicas e funcionais, devem ser examinados os seguintes textos anexos e apêndices:

- APÊNDICE I. I. - ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS;
- APÊNDICE I. II. - ESPECIFICAÇÕES PARA AS GARAGENS;
- APÊNDICE I. III. - ESPECIFICAÇÕES PARA OS CONTROLES ELETRÔNICOS;
- APÊNDICE I. IV. - ESPECIFICAÇÕES PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS;
- APÊNDICE I. V. - ESPECIFICAÇÕES PARA A OPERAÇÃO;
- APÊNDICE IV. II. - MODELO DE CÁLCULO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO;
- APÊNDICE VIII. I. - LINHAS DISTRITAIS;
- APÊNDICE VIII. II. - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;
- ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS.

1729
fb

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS

CASCAVEL

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. O presente APÊNDICE estabelece as características específicas aplicáveis aos veículos produzidos para operação no Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros do Município de Cascavel (PR), de forma a garantir condições de segurança, conforto e mobilidade aos seus condutores e usuários.

1.2. Visando a padronização dos veículos sobre pneus, utilizados no transporte coletivo de passageiros municipal, este Documento Técnico especifica as características do tipo de veículo, que constituirá a frota do sistema de transportes de Cascavel, para ambos os LOTES.

1.3. O projeto do veículo deve prever requisitos de confiabilidade, manutenção, segurança, conforto, mobilidade e proteção ambiental, que estarão descritos neste texto.

1.4. Além de atenderem às especificações aqui apresentadas, os fabricantes também estão obrigados ao cumprimento das especificações contidas nas seguintes Normas Técnicas Brasileiras:

- ABNT NBR 14022 - Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros;
- NBR 15570 - Especificações técnicas para a fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros;
- NBR 15646 - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade em veículos com características urbanas para o Sistema de Transportes;
- Resoluções, Normas Técnicas e Legislação pertinente.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2. DEFINIÇÕES

2.1. Os veículos do Sistema de Transporte são definidos de acordo com suas especificações técnicas diferenciadas em favor das características operacionais das linhas onde são utilizados.

2.2. São adotadas ainda, as definições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB e pelo Conselho Nacional de Trânsito Contran.

3. TIPOS DE VEÍCULOS

3.1. Os veículos destinados ao Sistema de Transporte, classificados pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB são caracterizados pelos diferentes tipos definidos a seguir:

Tipo de Veículo	PBT mín. (t)	Comprimento Total (m)	Portas mínimas (qtde.)	Passageiros Sentados (Média)	Área Reservada p/ Cadeira de Rodas	Área de Passageiros em Pé (m2)
MINIÔNIBUS	9	8,6 a 9,0	2	20 (ref. 8,6 m)	01	-
MIDIÔNIBUS	14	9,6 a 11,5	3	25 (ref. 9,6 m)	01	4,70
				33 (ref. 11,2 m)	01	5,70
ÔNIBUS BÁSICO	16	11,5 a 12,5	3	35 (ref. 12,5m)	01	6,40
ÔNIBUS BÁSICO *LOW ENTRY*	16	12,5 a 15,0	4	32 (ref. 13,2m)	01	9,40
				38 (ref. 15,0)	01	11,80

4. LEGISLAÇÃO SOBRE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO E INSPEÇÃO.

4.1. Todos os veículos deverão atender às Resoluções, Normas Técnicas e Legislação específica a indústria de fabricação de chassi e, além das mencionadas a seguir, e novas legislações que vierem a ser publicadas ou alteradas.

- Âmbito Federal:

- Lei nº 8.723/93, dispondo sobre a ratificação da Resolução Conama 08/93.
- Lei nº 9.503/97, instituindo o novo Código de Trânsito Brasileiro.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

- Lei nº 14.071/2020 altera o Código de Trânsito Brasileiro, para modificar a composição do Conselho Nacional de Trânsito e ampliar o prazo de validade das habilitações.
- Lei nº 10.048/2000 dá prioridade de atendimento às pessoas específicas.
- Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
- Resolução Conmetro n° 01/93, estabelecendo o Regulamento Técnico para construção de carroçarias dos ônibus urbanos.
- Resolução Conama n° 18/86 e suas alterações, instituindo o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve.
- Resolução Conama n° 414/09 e suas alterações reestruturam a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Proconve-CAP, em seus objetivos, competência, composição e funcionamento.
- Resolução Conama n° 01/93 e suas alterações, estabelecendo limites máximos de ruído.
- Resolução Conama n° 06/93 e suas alterações, dispondo sobre divulgação das recomendações e especificações dos sistemas dos veículos ao público em geral.
- Resolução Conama n° 418/09 e suas alterações dispõe sobre critérios para a elaboração de Planos de Controle de Poluição Veicular PCPV.
- Resolução Conama n° 08/93 e suas alterações, estabelecendo os limites máximos de emissão de poluentes para os motores.
- Resolução Conama n° 14/95, estabelecendo a garantia dos limites de emissão de poluentes para veículos automotores leves por 80.000 km.
- Resolução Conama n° 315/2002 e suas alterações dispõem sobre a nova etapa do Programa de Controle de Emissões Veiculares - Proconve.
- Resolução Conama n° 16/93, estabelecendo a redução de emissão de poluentes.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

- Resolução Conama n° 16/95, estabelecendo a fiscalização em Programas de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso.
- Resolução Contran n° 970/2022, estabelecendo características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, de iluminação e seus dispositivos, bem como sobre o uso de lanternas especiais em veículos.
- Resolução Contran n° 912/2022, estabelecendo os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação.
- Resolução Contran n° 764/92, regulando a aposição de películas nas áreas envidraçadas dos veículos.
- Resolução Contran n° 777/93, dispondo sobre a adoção das Normas ABNT, como método de ensaio e requisitos mínimos para avaliação do sistema de freios.
- Resolução Contran n° 784/94, regulamentando o uso e estabelecendo requisitos para vidros de segurança.
- Resolução Contran n° 811/96, estabelecendo requisitos de segurança para veículos de transporte coletivo.
- Resolução Contran n° 959/2022, estabelecendo os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros tipos microônibus e ônibus.
- Resolução Contran n° 084/98, estabelecendo normas referentes à inspeção técnica de veículos.
- Norma ABNT NBR n° 6.606/80 e suas alterações, dispondo sobre os padrões ergonômicos.
- Norma ABNT NBR n° 10.756/89, estabelecendo posicionamento do bocal de saída da tubulação de escape.
- Portaria IBAMA n° 1.937/90, estabelecendo normas para veículos importados.
- Portaria IBAMA n° 85/96.

- Resolução Contran n° 919/2022, estabelecendo as especificações para os extintores de incêndio de instalação obrigatória ou facultativa nos veículos automotores.
- Norma ABNT NBR n° 14022 - Transporte - Acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência em ônibus e trólebus, para atendimento urbano e intermunicipal.
- Resolução 490 do CONAMA, de 11/2018.

5. ESTUDOS PARA ADOÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS

5.1. Alternativas como a utilização do gás natural, biodiesel, tração híbrida (elétrica/diesel), célula de hidrogênio, entre outras, deverão constituir-se em possibilidades concretas a médio e longo prazo, dependendo da rede de distribuição e a viabilidade dos seus custos.

5.2. A adoção de qualquer tecnologia de combustível alternativo deve ser aprovada pelo PODER CONCEDENTE.

6. VEÍCULOS URBANOS

Apresenta-se a seguir as características técnicas dos Midi-Ônibus, Ônibus Básico e Ônibus Básico *Low Entry,* que prestarão o serviço de transporte coletivo urbano de passageiros.

6.1. Serão exigidos a manutenção de idade média máxima da frota de 07 (sete) anos e máxima individual de 10 (dez) anos, para os veículos Básicos, Midi e Básicos *Low Entry*, com exceção dos articulados elétricos públicos e básicos elétricos públicos, que não irão integrar o cálculo da idade média da frota. A contagem da idade média é calculada por meio do ano do modelo do veículo.

6.2. MIDI - ÔNIBUS URBANO

Descrição	Especificação
Motor	Posição dianteira, central ou traseira, turbinado ou aspirado. Potência e torque deverão atender ABNT NBR ISO 1585.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
	(vide www.abntcatalogo.com.br - norma técnica).
Transmissão	Manual ou Automática (recomendada).
Controle de Emissões	Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P5, equivalente ao Motor Euro III, válida para veículos fabricados até dezembro de 2011. Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P7, equivalente ao Motor Euro V, a partir de janeiro de 2012 e P8, equivalente ao Euro VI, a partir de janeiro de 2023.
Combustível	Diesel, biodiesel, gás, hidrogênio, elétrico ou híbrido. No caso de utilização de diesel, a Concessionária deverá adicionar biodiesel na proporção exigida por lei.
Rodagem	Rodagem simples nas rodas dianteiras e dupla nas traseiras.
Pneus	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante.
Suspensão	A ar, feixe de molas ou mista. Quando a ar, deverá manter a mesma altura do solo, independentemente de seu carregamento.
Estrutura	Encaroçada ou monobloco deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.
Dimensões	No máximo com 11,5 m de comprimento e no máximo 2,60 m de largura, incluindo para-choques, excluindo os espelhos retrovisores.
Capacidade de Passageiros	Capacidades mínimas de 60 sessenta passageiros totais e 22 sentados, excetuando-se o motorista, considerando 06 (seis) passageiros/m2 em pé. Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante e posto do motorista.
Porta	Possuir 03 (três) portas com um vão mínimo de 700 mm de largura situadas no lado direito. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
Corredor	Com largura mínima de 500 mm, medida a 400 mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chamas,
Altura interna mínima do teto	1.900 mm.
Assoalho	Piso em chapa de alumínio lavrado ou compensado naval, revestido com material de borracha ou antiderrapante.
Degraus	A altura entre o patamar do primeiro degrau da escada e o solo deve ser no máximo de 450 mm. E a altura máxima entre os degraus deve ser no máximo de 300 mm.
Catraca	Uma por veículo, situada junto ao posto do motorista, com registrador mecânico, de quatro braços e altura da geratriz superior do braço da catraca em relação ao piso do corredor entre 900 mm a 1.050 mm, oferecendo uma abertura para passagem dos passageiros, igual ou maior a 400 mm. A catraca deverá ser compatível com o validador eletrônico a ser instalado.
Layout interno	Será permitida somente bancada dupla, podendo haver banco simples junto às portas para facilidade de embarque e desembarque. Todos os bancos deverão estar posicionados no sentido da marcha do veículo e em sentido transversal.
Banco do motorista	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
Banco do passageiro	Em fibra de vidro com assento e encosto acolchoado ou estofado revestido em tecido, vinil ou similar, e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380 mm e 450 mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860 mm. A profundidade do assento deve estar compreendida entre 380 mm e 400 mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450 mm.
Assentos Reservados	Serão reservados no mínimo 04 (quatro) assentos. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
Área Reservada para Cadeira de Rodas	01
Posto de Cobrador	Não
Distância livre entre Bancos	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 400 mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Acabamento Interno	Com revestimento em duraplac ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2.000 mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1.800mm e 1.900mm do piso do corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Balaústres, Corrimãos e Colunas	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Apoios para Embarque e Desembarque	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860 mm e 960 mm.
Ar-condicionado	Para a implementação do sistema de ar-condicionado no salão de passageiros, o acionamento e controle podem ser automáticos, possuindo ainda um sensor de temperatura. A distribuição do fluxo de ar-condicionado pode ser realizada da seguinte forma: • No teto, através de dutos horizontais, distribuindo o ar de maneira homogênea ao longo do interior do salão de passageiros; ou • Na traseira, através de insuflamento direto, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar; ou

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
	• Na dianteira, aplicado no painel do veículo, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar. Em caso de falha do sistema de ar-condicionado deve ser utilizado um sistema de ventilação no teto e janelas que possam ser abertas, exclusivamente, na falha do ar-condicionado.
Ventilação Interna no Teto	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600 mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Janelas	Janelas dotadas com pelo menos uma parte móvel, divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Todos os vidros utilizados em janelas, para-brisas e vidros traseiros, quando houver, deverão ser de segurança e possuir transparência mínima conforme Resolução Contran n° 784/94.
Iluminação	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1.000 mm do piso igual ou superior a 140 lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80 lux.
Sinal de Parada	Deverá ser feito através de sinal sonoro acionado por cordão instalado no teto e/ou interruptores (botões). O sinal de parada deverá ter até 03 segundos de duração e soar apenas uma vez. O sinal luminoso depois de acionado deverá permanecer ligado junto ao posto do motorista e em outros pontos, visíveis aos passageiros, até a abertura da porta.
Saída de Emergência	Possuir no mínimo 04 (quatro) janelas de emergência, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.
Painel de Destino - Caixa de Letreiro	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma ou mais linhas de mensagem, nas dimensões mínimas de 1.500 mm de comprimento e 200 mm de altura, com unidade de controle a bordo.
Painel de Informação ao Usuário	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
	circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou a volta, lado a lado.
Quadros de Acrílico	Deverão ser instalados (02) dois quadros de acrílico cristal para veiculação com dimensões 440 mm de altura por 320 mm de largura, vão livre interno de 2 mm, sendo o mesmo localizado no anteparo atrás do motorista e outro no anteparo da catraca.
Cano de Descarga	Localizado na traseira do veículo, pode ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás; se visível, deverá possuir proteção contra toques e acidentes.

6.3. ÔNIBUS BÁSICO URBANO

Descrição	Especificação
Motor	Posição dianteira, central ou traseira, turbinado ou aspirado. Potência e torque deverão atender ABNT NBR ISO 1585. (vide www.abntcatalogo.com.br - norma técnica).
Transmissão	Automática, semiautomática ou mecânica.
Controle de Emissões	Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P5, equivalente ao Motor Euro III, válida para veículos fabricados até dezembro de 2011. Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P7, equivalente ao Motor Euro V, a partir de janeiro de 2012 e P8, equivalente ao Euro VI, a partir de janeiro de 2023.
Combustível	Diesel, biodiesel, gás, hidrogênio, elétrico ou híbrido. No caso de utilização de diesel, a Concessionária deverá adicionar biodiesel na proporção exigida por lei.
Rodagem	Rodagem simples nas rodas dianteiras e dupla nas traseiras.
Pneus	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
Suspensão	A ar, feixe de molas ou mista. Obs: quando a ar, deverá manter a mesma altura do solo, independentemente de seu carregamento.
Estrutura	Encaroçada ou monobloco deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.
Dimensões	No máximo com 12,5m de comprimento e no máximo 2,60m de largura, incluindo para-choques, excluindo os espelhos retrovisores.
Capacidade de Passageiros	Capacidade mínima de 70 (setenta) passageiros totais, com o mínimo de 24 (vinte e quatro) passageiros sentados, excetuando-se o motorista e espaço para passageiros em pé, considerando 06 (seis) passageiros/m². Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante e posto do motorista.
Porta	Possuir no mínimo 03 (três) portas, com um vão mínimo de 800mm de largura situadas no lado direito. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento.
Corredor	Com largura mínima de 650mm, medida a 550mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chama.
Altura Interna Mínima do Teto	2.000 mm.
Assoalho	Piso em chapa de alumínio lavrado ou compensado naval, revestido com material de borracha ou antiderrapante.
Degraus	A altura entre o patamar do primeiro degrau da escada e o solo deve ser no máximo de 450 mm. E a altura máxima entre os degraus deve ser no máximo de 300 mm.
Catraca	Uma por veículo, situada junto ao posto do motorista, com registrador mecânico, de quatro braços e altura da geratriz superior do braço da catraca em relação ao piso do corredor entre 900 mm a 1.050 mm, oferecendo uma abertura para passagem dos

Descrição	Especificação
	passageiros, igual ou maior a 400 mm. A catraca deverá ser compatível com o validador eletrônico a ser instalado.
Layout Interno	Será permitida somente bancada dupla, podendo haver banco simples junto às portas para facilidade de embarque e desembarque. Todos os bancos deverão estar posicionados no sentido da marcha do veículo e em sentido transversal.
Banco do Motorista	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
Banco do Passageiro	Em fibra de vidro com assento e encosto acolchoado ou estofado revestido em tecido, vinil ou similar, e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380 mm e 450 mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860 mm. A profundidade do assento deve estar compreendida entre 380 mm e 400 mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450 mm.
Assentos Reservados	Serão reservados no mínimo 4 (quatro) assentos reservados. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.
Área Reservada p/ Cadeira de Rodas	01
Posto de Cobrador	Não
Distância livre entre Bancos	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 300mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Acabamento Interno	Com revestimento em duraplac ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2.000 mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1.800 mm e 1.900 mm do piso do

Descrição	Especificação
	corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Os Balaústres, Corrimãos e Colunas	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Apoios para Embarque e Desembarque	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860 mm e 960 mm.
Ar-condicionado	Para a implementação do sistema de ar-condicionado no salão de passageiros, o acionamento e controle podem ser automáticos, possuindo ainda um sensor de temperatura. A distribuição do fluxo de ar-condicionado pode ser realizada da seguinte forma: • No teto, através de dutos horizontais, distribuindo o ar de maneira homogênea ao longo do interior do salão de passageiros; ou • Na traseira, através de insuflamento direto, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar; ou • Na dianteira, aplicado no painel do veículo, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar. Em caso de falha do sistema de ar-condicionado deve ser utilizado um sistema de ventilação no teto e janelas que possam ser abertas, exclusivamente, na falha do ar-condicionado. Todo o sistema de ventilação e de ar-condicionado deve ser previamente analisado pelo "Órgão Municipal Competente".
Ventilação Interna no Teto	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600 mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Janelas	Janelas dotadas com pelo menos uma parte móvel, divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Todos os vidros utilizados em janelas, para-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
	brisas e vidros traseiros, quando houver, deverão ser de segurança e possuir transparência mínima conforme Resolução Contran n° 784/94.
Iluminação	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1.000 mm do piso igual ou superior a 140 lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80 lux.
Sinal de Parada	Deverá ser feito através de sinal sonoro acionado por cordão instalado no teto e/ou interruptores (botões). O sinal de parada deverá ter até 03 segundos de duração e soar apenas uma vez. O sinal luminoso depois de acionado deverá permanecer ligado junto ao posto do motorista e em outros pontos, visíveis aos passageiros, até a abertura da porta.
Saída de Emergência	Possuir no mínimo 05 (cinco) janelas de emergência, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.
Painel de Destino - Caixa de Letreiro	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma ou mais linhas de mensagem, nas dimensões mínimas de 1.500mm de comprimento e 200mm de altura, com unidade de controle a bordo.
Painel de Informação ao Usuário	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou a volta, lado a lado.
Quadros de Acrílico	Deverão ser instalados (02) dois quadros de acrílico cristal para veiculação com dimensões 440mm de altura por 320mm de largura, vão livre interno de 2mm, sendo o mesmo localizado no anteparo atrás do motorista e outro no anteparo da catraca.
Cano de Descarga	Localizado na traseira do veículo, pode ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás; se visível, deverá possuir proteção contra toques e acidentes.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

6.4. ÔNIBUS BÁSICO *LOW ENTRY* URBANO

Descrição	Especificação
Motor	Posição traseira, turbinado ou aspirado. Potência e torque deverão atender ABNT NBR ISO 1585. (vide www.abntcatalogo.com.br - norma técnica).
Transmissão	Manual ou Automática (recomendada).
Controle de Emissões	Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P5, equivalente ao Motor Euro III, válida para veículos fabricados até dezembro de 2011. Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores) P7, equivalente ao Motor Euro V, a partir de janeiro de 2012 e P8, equivalente ao Euro VI, a partir de janeiro de 2023.
Combustível	Diesel, biodiesel, gás, hidrogênio, elétrico ou híbrido. No caso de utilização de diesel, a Concessionária deverá adicionar biodiesel na proporção exigida por lei.
Rodagem	Rodagem simples nas rodas dianteiras e dupla nas traseiras.
Pneus	Radiais sem câmara, com medidas originais conforme especificações do fabricante.
Suspensão	A ar, feixe de molas ou mista. Quando a ar, deverá manter a mesma altura do solo, independentemente de seu carregamento.
Estrutura	Encaroçada ou monobloco deverá ser respeitado os limites de peso total máximo, indicado por eixo, conforme especificações do fabricante.
Dimensões	No máximo com 15,00m de comprimento e no máximo 2,50m de largura, incluindo para-choques, excluindo os espelhos retrovisores.
Capacidade de Passageiros	Capacidade mínima de 80 (oitenta) passageiros totais, com mínimo de 24 sentados, excetuando-se o motorista e espaço para passageiros em pé, considerando 06 (seis) passageiros/m2. Este cálculo deverá ser feito excluindo as áreas ocupadas pela catraca, degraus, área para o cadeirante e posto do motorista.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
Porta	Possuir 02 (duas) portas à direita e (02) duas portas à esquerda, com um vão mínimo de 1100mm de largura. Deverá possuir sistema de bloqueio que impede a saída de veículo com as portas abertas e também a abertura das portas com o veículo em movimento. No caso das portas dianteiras e centrais o piso deverá ser baixo.
Corredor	Com largura mínima de 650mm, medida a 550mm acima do assento do banco do passageiro. O corredor de circulação deverá ser feito com material durável, resistente, antiderrapante e não propagador de chamas.
Altura Interna Mínima do Teto	2.000mm.
Assoalho	Piso em chapa de alumínio lavrado ou compensado naval, revestido com material de borracha ou antiderrapante.
Degraus	A altura entre o patamar do primeiro degrau da escada e o solo deve ser no máximo de 370mm. E a altura máxima entre os degraus deve ser no máximo de 300mm.
Catraca	Uma por veículo, situada junto ao posto do motorista, com registrador mecânico, de quatro braços e altura da geratriz superior do braço da catraca em relação ao piso do corredor entre 900mm a 1.050mm, oferecendo uma abertura para passagem dos passageiros, igual ou maior a 400mm. A catraca deverá ser compatível com o validador eletrônico a ser instalado.
Layout Interno	Será permitida somente bancada dupla, podendo haver banco simples junto às portas para facilidade de embarque e desembarque. Todos os bancos deverão estar posicionados no sentido da marcha do veículo e em sentido transversal.
Banco do Motorista	Com amortecimento hidráulico ou pneumático com regulagem horizontal e vertical.
Banco do Passageiro	Em fibra de vidro com assento e encosto acolchoado ou estofado revestido em tecido, vinil ou similar, e dimensões de: altura do assento, em relação ao local de acomodação dos pés deve estar compreendida entre 380mm e 450mm, largura para bancos duplos deverá ter no mínimo 860mm. A profundidade do assento deve estar

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
	compreendida entre 380mm e 400mm e a altura do encosto, referida ao nível do assento, desconsiderando o pega-mão, deve ser de no mínimo 450mm.
Assentos Reservados	Serão reservados no mínimo 4 (quatro) assentos reservados. Os assentos reservados deverão ser de cor diferente dos demais bancos e dispor de adesivos indicativos nos vidros laterais contíguos.
Área Reservada para Cadeira de Rodas	01
Posto de Cobrador	Não
Distância livre entre Bancos	A distância livre entre o assento de um banco e o espaldar do que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser igual ou superior a 550mm, a mesma distância livre deve ser observada em relação ao anteparo caso venha existir.
Acabamento Interno	Com revestimento em duraplac ou similar. Os balaústres, montados juntos aos bancos, alternadamente do lado direito e esquerdo do corredor de circulação e distanciados no máximo em 2.000mm. Os corrimãos superiores, um de cada lado do corredor, deverão estar posicionados entre 1.800mm e 1.900mm do piso do corredor. O veículo deverá estar dotado de painéis divisórios à frente do banco que esteja voltado para o poço dos degraus de entrada, de saída e atrás do motorista.
Os Balaústres, Corrimãos e Colunas	Devem ser revestidos com tinta epóxi ou equivalente, ou encapsulados, em cores contrastando com o acabamento interno.
Apoios para Embarque e Desembarque	A entrada e saída dos veículos deverão ser guarnecidas de alças e balaústres instalados sempre no interior da carroceria. Os corrimãos montados no interior da carroceria para embarque e desembarque deverão seguir a inclinação do piso da escada, com altura entre 860mm e 960mm.
Ar-condicionado	Para a implementação do sistema de ar-condicionado no salão de passageiros, o acionamento e controle podem ser automáticos, possuindo ainda um sensor de temperatura.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
	A distribuição do fluxo de ar-condicionado pode ser realizada da seguinte forma: • No teto, através de dutos horizontais, distribuindo o ar de maneira homogênea ao longo do interior do salão de passageiros; ou • Na traseira, através de insuflamento direto, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar; ou • Na dianteira, aplicado no painel do veículo, sem a necessidade de dutos de distribuição de ar. Em caso de falha do sistema de ar-condicionado deve ser utilizado um sistema de ventilação no teto e janelas que possam ser abertas, exclusivamente, na falha do ar-condicionado. Todo o sistema de ventilação e de ar-condicionado deve ser previamente analisado pelo "Órgão Municipal Competente".
Ventilação Interna no Teto	Com trocadores de ar (escotilhas), localizados no teto, ao centro do corredor, com dimensões mínimas de 600 x 600mm e duas tomadas de ar protegidas de forma a possibilitar sua perfeita utilização em dia de chuva.
Janelas	Janelas dotadas com pelo menos uma parte móvel, divididas em bandeiras, com a parte superior móvel e a inferior fixa. Todos os vidros utilizados em janelas, para-brisas e vidros traseiros, quando houver, deverão ser de segurança e possuir transparência mínima conforme Resolução Contran n° 784/94.
Iluminação	Fluorescente, com índice de luminária medindo num plano distante 1.000mm do piso igual ou superior a 140lux. Os poços de degraus deverão possuir luminárias que garantam a luminosidade mínima de 80lux.
Sinal de Parada	Deverá ser feito através de sinal sonoro acionado por cordão instalado no teto e/ou interruptores (botões). O sinal de parada deverá ter até 03 segundos de duração e soar apenas uma vez. O sinal luminoso depois de acionado deverá permanecer ligado junto ao posto do motorista e em outros pontos, visíveis aos passageiros, até a abertura da porta.
Saída de Emergência	Possuir no mínimo 07 (sete) janelas de emergência, não podendo ser contíguas, todas com aviso legível de instruções sobre seu funcionamento.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Descrição	Especificação
Painel de Destino - Caixa de Letreiro	Deverá ser do tipo eletrônico monocromático de alto brilho do tipo LIGHTDOT ou LEDS de alta intensidade, com uma ou mais linhas de mensagem, nas dimensões mínimas de 1.500mm de comprimento e 200mm de altura, com unidade de controle a bordo.
Painel de Informação ao Usuário	Deverá estar fixado ao lado da porta de embarque e conter informações sobre o número da linha, o nome da linha e a indicação de 5 (cinco) das principais vias de circulação do itinerário, considerando o sentido do itinerário (ida ou volta). O painel poderá conter as informações sobre a ida ou à volta, lado a lado.
Quadros de Acrílico	Deverão ser instalados (02) dois quadros de acrílico cristal para veiculação com dimensões 440mm de altura por 320mm de largura, vão livre interno de 2mm, sendo o mesmo localizado no anteparo atrás do motorista e outro no anteparo da catraca.
Cano de Descarga	Localizado na traseira do veículo, pode ser embutida na carroceria, com a boca de saída voltada para trás; se visível, deverá possuir proteção contra toques e acidentes.

1749

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.II - ESPECIFICAÇÕES PARA AS INSTALAÇÕES DE GARAGENS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. O presente APÊNDICE estabelece as especificações técnicas que definem as características mínimas para garagens das frotas de ônibus das linhas municipais e distritais de Cascavel/PR, durante o período da Concessão.

2. CARACTERÍSTICAS DA GARAGEM PARA VEÍCULOS SOBRE PNEUS

2.1 Dimensionamento da Área total da Garagem

2.1.1 A área deverá atender satisfatoriamente às necessidades da CONCESSIONÁRIA no que se refere à administração, manutenção e estacionamento dos veículos;

2.1.2 A área mínima de garagem por tipo de veículo deve atender aos seguintes requisitos:

Tabela 1: Tipo de Veículo x Área mínima de garagem por veículo

	Tipo de Veículo	Área Mínima por Veículo
A	Midiônibus	80m²
B	Ônibus básico (diesel) ou ônibus básico elétrico público (elétrico)	100m²
C	Ônibus Básico *Low Entry*	120m²
D	Ônibus Articulado Público (diesel) ou Ônibus Articulado Elétrico Público (elétrico)	160m²

2.2 Área Administrativa

2.2.1. A área destinada à administração deverá atender ao requisito mínimo de 5m² por funcionário.

2.2.2. As áreas administrativas deverão ser dotadas de ambientes arejados, com boa iluminação, construção em alvenaria e número de sanitários compatível com a quantidade de funcionários.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.3 Área de Manutenção para veículos

2.3.1. A área destinada à manutenção deverá ser compatível com o número de veículos da frota, quantidade de intervenções preventivas/corretivas realizadas e quilometragem percorrida pela frota de veículos.

2.3.2. A área de manutenção deverá ser coberta, exclusiva, com pontos de fornecimento de ar comprimido e eletricidade. Deverá também possuir iluminação adequada aos serviços realizados, possuir boa ventilação, sistema para exaustão de gases, piso antiderrapante e estar devidamente sinalizada.

2.3.3. As áreas destinadas à pintura deverão possuir filtros que retenham partículas provenientes do processo, sistema de exaustão de gases e ser isolada das demais áreas de manutenção.

2.3.4. As áreas de manutenção elétrica, câmbio, motores, tapeçaria e outras poderão estar localizadas no mesmo prédio da oficina, desde que devidamente localizadas a fim de proporcionar um bom tráfego e interação entre as áreas.

2.3.5. A área e equipamentos destinados à lavagem de veículos devem ser compatíveis com a frota. A área deve possuir sistema de escoamento de águas servidas suficiente para a operação, inclusive com sistema de tratamento destas águas e com instalação retentora e separadora de despejos como graxa, óleo e outras substâncias, de modo a evitar seu lançamento na rede pública de esgoto e galerias de águas pluviais.

2.3.6. A borracharia deve possuir área, instalações e equipamentos compatíveis para o atendimento da frota. O armazenamento dos pneus deve ser feito de forma a impedir o acúmulo de água em seu interior. Na atividade de enchimento de pneus é obrigatória a utilização de dispositivo de proteção do tipo gaiola, de modo a afastar o borracheiro das proximidades da operação de enchimento.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.3.7. A área de manutenção deverá ser compatível para cada tipo de veículo, obedecendo aos seguintes dimensionamentos mínimos por veículo:

Tabela 2: Tipo de Veículo x Área mínima de manutenção por veículo

	Tipo de Veículo	Área Mínima por Veículo
A	Midiônibus	12m²
B	Ônibus básico (diesel) ou ônibus básico elétrico público (elétrico)	15m²
C	Ônibus Básico *Low Entry*	18m²
D	Ônibus Articulado Público (diesel) ou Ônibus Articulado Elétrico Público (elétrico)	24m²

2.3.8. Quando houver diversidade de tipos de veículos, para dimensionamento da manutenção, as áreas deverão ser somadas de acordo com a dimensão pertinente ao modelo do veículo.

2.4 Valetas para Inspeção / Manutenção

2.4.1. A quantidade de valetas deverá ser proporcional ao número de veículos, tempo médio de duração das intervenções e intervalos médios entre elas, conforme fórmula a seguir:

$$VM = \frac{(\mathbf{VF} \times \mathbf{KMD} \times \mathbf{TMM})}{\mathbf{IM} \times \mathbf{HE}}$$

Em que:

- ***VM***: Nº de valetas para manutenção preventiva;
- **VF:** Nº de veículos na frota;
- **KMD**: quilometragem média diária percorrida por veículo;
- **TMM:** Tempo médio de manutenção (em horas);
- **IM:** intervalo entre intervenções (em km);

- **HE:** horas de expediente diário da empresa.

2.5 Dimensões

2.5.1. As dimensões deverão atender aos seguintes requisitos:

- Profundidade entre 1,10m e 1,40m;
- Largura entre 0,80m e 1,10m.

2.5.2. O comprimento mínimo dos veículos deverá atender aos seguintes requisitos:

- 13,0m a 15,0m para midi-ônibus, ônibus básico, ônibus básico elétrico público e básico *Low Entry*;
- 18,0m a 22,0m para ônibus articulado elétrico público.

2.6 Revestimento

2.6.1. As condições de revestimento deverão atender aos seguintes requisitos:

- As paredes das valetas deverão ser revestidas de cerâmica ou pintura epóxi na cor clara;
- O piso deverá ser do tipo antiderrapante e possuir ralos ou grades para escoamento de água e outros líquidos, sempre obedecendo ao projeto de destinação de resíduos apresentados junto com a documentação, conforme itens vii e xxxviii, Cláusula 10, do contrato de CONCESSÃO.

2.7 Acesso

2.7.1. As condições de acesso deverão atender aos seguintes requisitos:

- O acesso às valetas deverá ser efetuado por rampas ou escadas fixas com corrimãos e pisos antiderrapante que ofereçam segurança.
- Outras modalidades alternativas com as mesmas finalidades das valetas poderão ser apresentadas para apreciação da Transitar.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.8 Iluminação e Suprimentos

2.8.1. As condições de iluminação e suprimentos deverão atender aos seguintes requisitos:

- A iluminação da valeta deverá ser homogênea, dotada de proteções contra choques mecânicos (grades) e luminosidade suficiente para a realização dos serviços.
- As valetas deverão possuir também, pontos de ar-comprimido e tomadas de força para a ligação de ferramentas elétricas ou cordões de luz. Sugere-se 01 tomada a cada 03 (três) metros.

2.9 Pátio de Estocagem / Estacionamento

2.9.1. Dimensionamento da Área

2.9.1.1. As dimensões das áreas deverão ser determinadas de acordo com o tipo de veículo, atendendo aos seguintes requisitos:

Tabela 3: Tipo de Veículo x Área mínima por veículo

	Tipo de Veículo	Área Mínima por Veículo
A	Midi-ônibus	60m²
B	Ônibus básico (diesel) ou ônibus básico elétrico público (elétrico)	70m²
C	Ônibus Básico *Low Entry*	80m²
D	Ônibus Articulado Público (diesel) ou Ônibus Articulado Elétrico Público (elétrico)	120m²

2.10 Pavimentação

2.10.1. Piso do pátio de Estacionamento

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.10.1.1. O piso do pátio de estacionamento deverá ser revestido com material permeável que permita o escoamento das águas pluviais para o lençol freático ou o reaproveitamento destas.

2.10.1.2. Recomenda-se revestimento com paralelepípedo, "blokret", piso intertravado ou asfalto ecológico.

2.10.1.3. Piso para área de manutenção e lavagem.

2.10.1.4. Deverá ser revestida com material impermeável que permita o escoamento para a canaleta de contenção.

2.11 Área de Abastecimento

2.11.1. Os tanques de combustíveis e armazenamento de líquidos inflamáveis deverão estar localizados em área isolada, e obedecer às exigências da IAP e do Corpo de Bombeiros.

2.11.2. O armazenamento e manuseio de combustíveis e líquidos inflamáveis devem atender à Norma ABNT 17505/2006.

2.12. Área de descarte de materiais

2.12.1. A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar box individual para descarte de materiais recicláveis, tais como: pneus, baterias automotivas, óleos lubrificantes, metais (carcaça de motores, tambores de freio etc.), plásticos, madeira, papéis, papelão, tintas, solventes e outros.

2.13. Sinalização

2.13.1. Todas as áreas da garagem devem estar devidamente sinalizadas.

J756

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. EQUIPAMENTOS EMBARCADOS DE ITS E SBE

1.1. Os equipamentos embarcados deverão ser adquiridos e instalados pela CONCESSIONÁRIA, a bordo de forma a permitir o gerenciamento de informações referentes à prestação do serviço.

1.2. Computador de Bordo

1.2.1. A UCP (Unidade Central de Processamento) deverá ser utilizada para a integração dos módulos eletrônicos embarcados, como a localização por GPS (*Global Positioning System*), a Bilhetagem Eletrônica, e outros, a um módulo de comunicação de dados com central de informação gerida pela CONCESSIONÁRIA. A UCP poderá ser parte do validador de passagens, ou uma unidade independente.

1.2.2. A UCP deverá ser ainda interligada aos seguintes sistemas de ITS (*Inteligent Transportation System*):

- Terminal de Dados;
- Botão de Emergência;
- Wi-Fi;
- Telemetria;
- Filmagem;
- Mensagens Variáveis;
- Áudio; e
- Contadores de Passageiros.

1.2.2.1. Estes dados deverão ser arquivados e transmitidos à Central, bem como ao CCO.

1.2.3. A UCP também deve comandar os validadores de passagens, parte embarcada do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica).

1.2.4. Os dados referentes aos bilhetes validados deverão ser registrados, arquivados e transmitidos através deste sistema.

1.2.5. O sistema também deverá receber informações da central com as seguintes informações:

- Atualização dos parâmetros de cobrança; e
- Lista de bilhetes inválidos.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1.2.6. A UCP deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Capacidade de memória para 15 dias de operação (exceto filmagens);
- Transmissões de e para a Central, sem necessidade de intervenção humana;
- Capacidade de operação em modo não conectado (*off line*);
- Memória tipo *Solid State*;
- Relógio UCP sincronizado com módulos GPS e Bilhetagem; e
- Resistência a Vibrações (3g), Choques (25g), Temperatura (-5 a 60 graus).

1.3.Terminal de Bordo

1.3.1. O terminal de bordo deverá ser utilizado para realizar a gestão central da operação.

1.3.2. O terminal deverá apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Realizar *LOGIN* e *LOGOUT* do(s) operador(es) a bordo;
- Enviar e Receber mensagens de texto da central; e
- Permitir a visualização de alarmes ou eventos de interesse da operação.

As características mais notáveis do Terminal são:

- Tela colorida, entre 6,5 e 10 polegadas de diâmetro;
- LED *Backlight* e controle de brilho, para fácil visualização diurna e noturna;
- Tela *Touch-Screen* ou Teclado blindado contra água e poeira;
- Tecnologia *Thin Film Transistor* ou equivalente; e
- Resistência a Vibrações (3g), Choques (25g), Temperatura (-5 a 60 graus).

1.4. Botão de Emergência

1.4.1. O botão de emergência deverá ser instalado próximo ao motorista, de forma a facilitar seu acesso.

1.4.2. Deverá ser utilizado para o envio à central de avisos imediatos de situações de perigo, pânico ou situações que exijam essa notificação.

1.4.3. Deverá estar integrado com a UCP.

1.5. WI-FI

1.5.1. Deverá garantir conexão gratuita à internet aos passageiros, durante a viagem.

1.5.2. Deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilizar acessos simultâneos, com garantia mínima de 256 Kbps por passageiro, atendendo a lotação máxima de cada tipo de veículo, pelos 36 (trinta e seis) meses iniciais, contados do início efetivo da OPERAÇÃO. A partir do 37º mês contados o início efetivo da operação, a garantia de velocidade deverá ser de 1 Mbps por passageiro, atendendo a lotação máxima de cada tipo de veículo;
- Ser compatível com os sistemas operacionais Android e IOS, e com os padrões WI-FI 802.11 b/g/n ac ou superior;
- Interligação cabeada entre UCP, Access Point, e Modem 3G/4G/5G;
- Inibir automaticamente interferências eletrônicas de outros equipamentos;
- Permitir o gerenciamento do uso da Internet pelo PODER CONCEDENTE; e
- Apresentar resistência a vibrações, choques, temperatura e umidade.

1.6. Telemetria

1.6.1. Deverá ler os dados do sistema CAN (*Controller Area Network*) instalado pelo fabricante, que geralmente incluem o monitoramento de:

- Velocidade acima de limites;
- Rotação do motor fora de limites;
- Acelerações e freadas intensas;
- Curvas intensas;
- Marchas erradas e banguelas;
- Freio de mão usado indevidamente;
- Embreagem usada indevidamente;
- Aceleração logo após ignição;
- Pressão do compressor; e
- Temperatura do motor.

1.6.2. Deverá ler dados obtidos pela instalação de sensores possivelmente não incluídos originalmente no sistema CAN:

- Portas abertas;
- Acionamento de limpadores de para-brisas;
- Luzes internas e externas acesas;
- Ar-condicionado ligado;

- Temperaturas interna e externa; e
- Abastecimento de combustível.

1.6.3. Deverá permitir o agrupamento, arquivamento e transmissão de informações, de forma a prevenir a ocorrência de problemas mecânicos e operacionais.

1.7. Filmagem

1.7.1. Deverão ser instaladas 06 câmeras em cada ônibus.

1.7.2. A UCP deverá receber, armazenar e transmitir as imagens gravadas.

1.7.3. O sistema de filmagem deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- A UCP deverá armazenar por pelo menos 5 dias as imagens gravadas com taxa mínima de 30 quadros por segundo;
- As imagens deverão ser gravadas com identificação de Data, Hora, Prefixo do ônibus, Latitude e Longitude;
- As câmeras deverão ser coloridas, com Resolução Mínima de 1280 x 720;
- A Luminosidade mínima deve ser de 0,01 Lux;
- Microfones embutidos equiparão as câmeras;
- As câmeras deverão ser resistentes a vandalismo, vibrações, choques e temperatura; e
- A descarga das imagens será feita por Wi-Fi, nas garagens.

1.8. Painéis de Mensagens Veiculares (PMV)

1.8.1. Deverão ser instalados 3 Painéis de Mensagens em cada ônibus.

1.8.2. Os PMVs deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Painel Frontal Superior (Externo), informando aos passageiros que aguardam nas paradas, o número da linha e o destino;
- Painel Lateral Externo, informando, além do número da linha e do destino, as principais vias percorridas;
- Painel Interno, posicionado em posição elevada e visível, próximo à principal porta de desembarque, informando o nome da parada atual, e da próxima;
- Tecnologia LED; e
- Resistente a vibrações, choques, temperatura, umidade e poeira.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1.8.3. A UCP deverá realizar, de forma automática, a atualização dos conteúdos dos PMV, na medida em que a operação se desenvolva.

1.9. Sistema de Áudio

1.9.1. O Sistema de Áudio deverá ser composto por um Módulo de Potência, Alto-Falantes e Cabos de conexão.

1.9.2. O Sistema de Áudio deverá comunicar aos passageiros o anúncio das paradas a partir das informações recebidas pelo PMV interno.

1.9.3. O Sistema de Áudio poderá ser utilizado para veicular informações de utilidade pública, transmitidas para a UCP pela central de controle.

1.9.4. O Sistema de Áudio deverá atender aos seguintes requisitos, no mínimo:

- Distorção Harmônica Total menor ou igual a 5%, no módulo de potência;
- Possibilidade de ajustes de graves e agudos;
- Memorização de configuração sonora;
- Disposição dos Alto Falantes, distribuídos no teto do ônibus; e
- Resistência a vibrações, choques, temperatura, umidade e vandalismo.

1.10. Validadores de bilhetes

1.10.1. Os Validadores de bilhetes deverão ser integrados à UCP.

1.10.2. Os Validadores de bilhetes deverão permitir a recepção de configurações operacionais e de listas, e liberarão as catracas mediante a leitura, conferência e regravação dos bilhetes de passagem.

1.10.3. Os Validadores de bilhetes deverão utilizar a tecnologia MIFARE, sendo admitida, entretanto, a adoção adicional de outras tecnologias desde que haja aprovação prévia do Poder Concedente.

1.10.4. Os Validadores de bilhetes deverão apresentar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Capacidade de operação autônoma;
- Verificação de saldo na mídia MIFARE;
- Verificação de participação do cartão em "lista negra" de bilhetes impedidos;
- Leitura e verificação de biometria facial do usuário;
- Verificação de existência de recarga de créditos disponível para esse usuário

- Assinatura eletrônica da transação;
- Gravação em memória da UCP de todos os dados da transação (bilhete, valor, data, hora etc.);
- Gravação de saldo atualizado após a transação, no cartão;
- Liberação da catraca; e
- Câmeras coloridas, com resolução mínima de 1280 x 720.

1.10.5. Os Validadores de bilhetes deverão apresentar, no mínimo, as seguintes especificações técnicas:

- Indisponibilidade máxima de 0,1% do tempo operacional programado;
- Máximo de 1 erro de contabilização por 1 milhão de transações;
- Tempo médio de processamento da validação inferior a 800 milissegundos; e
- Resistência a choques, vibrações, temperatura, umidade e vandalismos.

1.11. Contadores de Passageiros

Deverão ser instalados em todas as portas dos veículos, sendo capazes de contar as pessoas que sobem e que descem separadamente, mesmo que sejam duas lado a lado. As especificações mínimas são:

- Precisão mínima de 95%;
- MTBF mínimo de 5.000 horas;
- Faixa de temperaturas de trabalho entre -10 e 60 graus Celsius;
- Proteção contra vibração, poeira e umidade;
- Interface externa RS 485;
- Protocolo de transmissão RJ45; e
- Saída de vídeo PAL-M, PAL ou NTSC.

2. COBRANÇA ELETRÔNICA

2.1 A CONCESSIONÁRIA será responsável pela venda de créditos disponibilizados pelo PODER CONCEDENTE, realizando a gestão do SBE (Sistema de Bilhetagem Eletrônica) em nome deste último. A cobrança eletrônica deverá permitir a comercialização de créditos com a utilização de cartões.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2.1.01 O PODER CONCEDENTE exercerá o controle financeiro dos valores financeiros provenientes da venda de bilhetes, por meio da gestão de conta bancária com essa finalidade.

2.1.01.1 A CONCESSIONÁRIA terá até dois dias seguintes ao recebimento do recurso financeiro (D+2) para transferi-lo à conta de titularidade do PODER CONCEDENTE, tratada no item 2.1.01. O atraso na realização das transferências implicará na correção monetária (IPCA) e juros de 0,5% ao mês até a data do pagamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas em normas legais.

2.1.01.2 Os recursos financeiros citados no item 2.1.01.1 excluem os recursos provenientes dos PONTOS DE VENDAS EXTERNOS.

2.1.01.3 O PODER CONCEDENTE deverá informar os dados bancários para transferência dos recursos financeiros citados no item 2.1.01.2.

2.2 Nos termos do art. 1°, parágrafo único da Lei n° 4510/2007, as CONCESSIONÁRIAS deverão manter, conjuntamente, locais para cadastramento e venda de créditos aos usuários de bilhetagem automática, na quantidade mínima de 1 (um) para cada terminal de ônibus urbano e mais 1 (um) na região central da cidade.

2.3 Cartões

2.3.1 Os cartões deverão utilizar tecnologia MIFARE, sem contato.

2.3.2 Os cartões deverão ter as funcionalidades de leitura e gravação de dados conforme os padrões de segurança e de inviolabilidade normalmente aceitos pelos sistemas brasileiros de automação bancária e comercial.

2.3.3 Os cartões deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Conferência por meio de biometria facial no momento do embarque e cobrança.
- Controle individual das transações e saldos de conta corrente.
- Possibilidade de programação de mecanismos de integração entre linhas, com limites parametrizáveis de tempo para transferências.
- Possibilidade de restrições de uso, pessoais ou operacionais, por consultas às listas, e a parâmetros operacionais enviados pela central às UCP dos ônibus.

- Garantia da integridade dos dados gravados, em caso de erros de comunicação entre o cartão e outros dispositivos.
- Vida útil e características físicas compatíveis com os padrões bancários e comerciais.

2.4 Comercialização de Créditos

2.4.1 É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA comercializar os créditos.

2.4.2 O controle de vendas deverá ser realizado de forma a garantir a segurança, transparência e auditabilidade.

2.4.3 É possível a implantação de sistema de pagamento a bordo, por comunicação por campo de proximidade (aproximação) ou outras tecnologias equivalentes, desde que autorizadas pelo PODER CONCEDENTE.

2.4.4 Em caso de comprovado impacto econômico-financeiro para adoção da modalidade de pagamento a bordo, citado no item 2.4.3, a CONCESSIONÁRIA terá direito ao REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, nos termos do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

2.4.5 Antes do início de cada mês, a CONCESSIONÁRIA receberá do PODER CONCEDENTE um Cartão Master, com um valor autorizado para vendas, naquele mês.

2.4.6 A CONCESSIONÁRIA deverá cadastrar junto ao PODER CONCEDENTE, a quantidade de Cartões Canal, que precisará, por canal de venda e receberá esses Cartões Canal vazios, todos os meses, juntamente com o Cartão Master.

2.4.7 Antes do mês começar, a CONCESSIONÁRIA transferirá, a partir do Cartão Master, para cada Cartão Canal, o valor de autorizações que ele julgar suficiente para as vendas do mês, naquele Canal de Venda.

2.4.8 Cada transferência de autorização ficará registrada, tanto no Cartão Master, como no Cartão Canal.

2.4.9 As cargas de crédito para cada bilhete eletrônico, estarão sempre associadas a um Cartão Canal, e sujeitas à disponibilidade de autorizações nesse último.

2.4.10 O código do bilhete que recebeu o crédito vendido, e o valor da carga, ficarão registrados no Cartão Canal que a autorizou.

2.4.11 Após encerrado o mês de operação, tanto o Cartão Master, como os Cartões Canal serão devolvidos ao PODER CONCEDENTE, o qual terá assim a informação completa sobre as autorizações utilizadas e os créditos vendidos, por canal e por bilhete eletrônico de passagem.

2.4.12 O exemplo de possível funcionamento da operação pode ser encontrado no Documento Complementar - Processo de Operação dos Cartões.

2.4.13 O valor arrecadado com a comercialização de créditos nos PONTOS DE VENDA EXTERNOS permanecerá em poder da CONCESSIONÁRIA a título de antecipação de receita.

2.4.13.1 Semanalmente, a CONCESSIONÁRIA deverá informar ao PODER CONCEDENTE o valor arrecadado com a comercialização indicada no item 2.4.13, para posterior encontro de contas.

2.4.13.1.1 A informação acerca do valor arrecadado com a comercialização de créditos nos PONTOS DE VENDAS EXTERNOS deverá ser enviada ao PODER CONCEDENTE até o primeiro dia da semana seguinte.

2.4.13.2 O PODER CONCEDENTE, em até 30 dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, regrará os procedimentos de envio da informação citada nos itens 2.4.13.1, dos repasses diários.

3. CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCO e PAINÉIS E TERMINAIS

3.1 Cada CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar e montar para a Transitar um Centro de Controle Operacional, contendo os seguintes recursos:

- 30 Câmeras de Vídeo, seguindo os mesmos padrões tecnológicos das Câmeras embarcadas, instaladas em Terminais e outros locais a serem definidos pela Transitar, garantindo o envio de imagens durante todo o período operacional;
- 02 Monitores de TV de 75 polegadas, SMARTV, definição 4K UHD ou superior;
- 02 *Workstations* para os analistas do C.C.O, com:
  - Processador Intel I5 ou superior;

- Memória 8 GB ou superior;
- Armazenamento SSD 512 GB ou superior;
- Placa gráfica NVDIA 2 GB ou superior;
- Placa LAN wireless;
- Placa de rede;
- 2 portas USB e 1 porta USB-C, no mínimo;
- Mouse e Teclado em português, sem fio;
- Monitor LCD, Full HD, 23 polegadas ou mais;
- *No-Break* Bivolt, 1200 VA; e
- Licença *Windows* 11 PRO para *Workstation.*

3.2 Cada CONCESSIONÁRIA disponibilizará 50 Monitores de vídeo de 60 polegadas, padrão SMARTV, com definição de 4K UHD, para instalação em locais definidos pelo PODER CONCEDENTE nos Terminais, com o objetivo de prestar informações operacionais aos usuários.

3.2.1 Os Custos de Operação e Manutenção dos Monitores fornecidos são de responsabilidade do PODER CONCEDENTE.

3.2.2 Há obrigação da CONCESSIONÁRIA de reposição integral dos Monitores citados no item 3.2, no décimo primeiro ano contados do início efetivo da operação.

4. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES DO SBE

A Figura 1 apresenta a Matriz de Responsabilidades relacionadas ao SBE, contemplando à Política Tarifária, Controle da Bilhetagem, Operação, Venda e Atendimento, Validadores e Controle Financeiro do SBE.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1: Matriz de Responsabilidades do SBE

Categoria	Atividade	Responsabilidade	
		Poder Concedente	Concessionária
Política Tarifária	Definir a política tarifária e regras de utilização	✓	
	Estudos tarifários e subsídios; parametrização da tarifa	✓	
Controle da Bilhetagem	Controle e acesso pleno a todos os dados gerados pelo SBE	✓ **Total**	✓ **Total**
	Estabelecer as políticas de operação e funcionamento do SBE e definir sua parametrização	✓	
	Viabilizar acesso de consulta em tempo real a base de dados do SBE e ao respectivo backup		✓
	Estabelecer as diretrizes para a gestão de controles de níveis de acesso ao SBE e responsabilidade dos usuários relacionados ao uso do sistema.	✓	
	Fornecimento do SBE		✓
	Operação da Central do SBE		✓
	Cadastramento e atendimento de usuários e comercialização de créditos eletrônicos		✓
	Fornecimento e operação do Datacenter e Conectividade		✓
	Fiscalização/auditoria ampla e completa no SBE	✓	
Operação, Venda e Atendimento	Cadastramento e atendimento dos usuários		✓
	Ouvidoria para usuários	✓	✓
	Geração de direitos de venda de créditos (Cartões Master)	✓	
	Comercialização dos créditos eletrônicos		✓
	Instalação e operação, direta ou indiretamente, de postos de venda de cartões e créditos eletrônicos em pontos estratégicos		✓
	Gestão e conexão da rede de comercialização dos créditos eletrônicos		✓
	Fornecimento e manutenção de ATMS		✓
	Logística dos cartões		✓
Validadores	Fornecimento, manutenção técnica e reposição		✓
	Conectividade à Central do SBE		✓
	Instalação e conservação nos veículos, estações e terminais		✓
Controle Financeiro do SBE	Gestão e operação da conta centralizadora de arrecadação da RECEITA TARIFÁRIA.	✓	
	Centralização da arrecadação tarifária e repasse à concessionária	✓	

1768
B

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.IV - ESPECIFICAÇÕES PARA INFORMAÇÕES AOS USUÁRIOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Considerando a importância da informação para mensuração de qualidade do serviço e transparência da gestão da operação do serviço a CONCESSIONÁRIA deverá atender as requisições efetuadas pelos USUÁRIOS DO SERVIÇO, quanto o acesso à informação.

1.1.1. Para alcançar o objetivo previsto no item 1.1 a Concessionária deverá desenvolver dois sistemas:

- Sistema de Informações de Oferta de Transporte Coletivo; e
- Sistema de Controle de Reclamações.

1.1.2. Estes sistemas deverão utilizar o ambiente WEB, de forma a oferecer suporte tanto para serviços via telefone, via internet ou via totens de autoatendimento.

2. SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE

2.1. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE deverá oferecer respostas quanto os roteiros e horários de viagens.

2.2. O SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE deverá utilizar recursos de mapeamento digital.

2.3. Para a OPERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE OFERTA DE TRANSPORTE a CONCESSIONÁRIA deverá manter atualizadas as bases de dados, que poderão ser consultadas pelos usuários, que contém informações sobre os seguintes temas:

- Informações gerais de linha: identificação do terminal principal e do terminal secundário, empresa operadora, horário de funcionamento por tipo de dia, atendimentos especiais;
- Itinerário da linha, alertando, para futuras alterações;
- Horários previstos a serem efetuados por veículos adaptados para pessoas portadoras de deficiência física;
- Informações gerais do terminal: características físicas, horário de funcionamento, frota e linhas em operação, equipamentos e serviços;

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

- Localização e horário de funcionamento dos postos de venda de créditos;
- Regras de comercialização e uso do crédito; e
- Valor de tarifa das diversas modalidades de transporte.

2.4. As CONCESSIONÁRIAS deverão disponibilizar, nos Terminais de Integração, os horários das próximas 05 (cinco) partidas das linhas sob sua responsabilidade, dispostos em monitores cuja localização será definida pelo PODER CONCEDENTE. Além dos horários, serão informadas nestes monitores ocorrências e orientações operacionais, excepcionais ou importantes, através de textos.

3. SISTEMA DE CONTROLE DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

3.1. O SISTEMA DE CONTROLE DE RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES deverá realizar o gerenciamento das reclamações/sugestões dos usuários a partir dos seguintes canais de entrada:

- Telefone; e
- Mensagem eletrônica.

3.2. Durante o processo de reclamação ou sugestão do usuário, a CONCESSIONÁRIA deverá informá-lo quanto à tramitação de sua reclamação ou sugestão.

3.3. O Sistema de Controle de Reclamações e Sugestões deverá contemplar as seguintes funcionalidades:

- Registrar a ocorrência relatada pelo usuário, que pode ser realizada pelas formas de e-mail, pessoal, telefone ou processo judicial;
- Armazenar as sugestões e reclamações, por pelo menos 24 meses;
- Analisar e classificar as ocorrências em Arrecadação, Circulação/operação, Equipamentos/instalações, Infraestrutura do sistema, Procedimento operacional, Segurança operacional, Tratamento ao público;
- Encaminhar as ocorrências pertinentes para os responsáveis pelos encaminhamentos formais (órgãos externos, unidades internas da Gestão e empresas operadoras) que, ao tomarem conhecimento dos problemas apresentados pelos usuários, planejam, executam e registram atividades, retornando à Central a conclusão das suas ações para poder solucionar o problema

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

apresentado no que se refere: Controle de frequência, Fiscalização de campo, Fiscalização a bordo, Reprogramação de serviços e Vistoria;

- Receber retorno dos órgãos competentes e responsáveis pelos encaminhamentos, com suas respectivas análises; e
- Finalizar e elaborar resposta para os usuários na forma que foi solicitado no ato do registro da reclamação em até 7 (sete) dias úteis.

1772
B

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS

APÊNDICE I.V - ESPECIFICAÇÕES PARA OPERAÇÃO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. O CONCESSIONÁRIO dará início à operação do Sistema em até 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, conforme configuração operacional estipulada para cada linha nas respectivas ORDENS DE SERVIÇO emitidas pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO.

1.2. O CONCESSIONÁRIO poderá solicitar alterações específicas das Ordens de Serviço, no que se refere à criação, alteração ou supressão de linhas ou serviços, desde que observados os critérios deste Apêndice e que tais alterações sejam aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

1.3. O PODER CONCEDENTE poderá, a qualquer tempo, unilateralmente, criar, alterar ou extinguir linhas e serviços.

1.4. A CONCESSIONÁRIA deverá informar oficialmente ao PODER PÚBLICO, em até 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a data prevista para início efetivo da operação.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Define-se como LINHA a Unidade básica de prestação dos serviços, composta por itinerário, frota e quadro de horários próprios.

2.1.1. Nas LINHAS serão utilizados veículos do tipo urbano, com 03 (três) ou mais portas, permitido o transporte de passageiros em pé, nos limites fixados neste Apêndice.

2.1.2. As linhas e o serviço radial serão responsáveis por proporcionar a ligação entre áreas mais periféricas (onde estão os polos de geração de viagens) e regiões mais centrais das cidades (onde estão os polos de atração de demanda), com dois pontos terminais distintos, para controle de horários, e itinerário com dois sentidos de operação.

2.1.3. As linhas e o serviço circular serão responsáveis por proporcionar a ligação entre áreas mais periféricas (onde estão os polos de geração de viagens) e regiões mais centrais das cidades (onde estão os polos de atração de demanda), com apenas um

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

ponto terminal estabelecido para controle de horários, caracterizando viagem em apenas um sentido de operação.

2.2. Define-se como viagem o deslocamento de um veículo em uma sucessão de vias que formam um itinerário em um determinado horário e sentido de operação.

2.3. Define-se como extensão média o cálculo da média aritmética das extensões de ida e volta, expressa em quilômetros, apurada através de medição do itinerário, salvo em linhas e serviços de característica circular, onde a extensão é dada pelo valor total da medição.

2.4. Define-se como tempo de ciclo das linhas e serviços radiais o tempo, expresso em minutos, necessário para que o veículo esteja disponível para a realização de uma nova partida no terminal de origem, sendo constituído pelos tempos de percurso de ida e volta somado aos tempos de parada no terminal, considerando as variações por faixa horária. É calculado pela seguinte equação:

$$TC = TV1 + TV2 + TP1 + TP2$$

Em que:

- TC: Tempo de Ciclo;
- $TV1$: Tempo da viagem de ida;
- $TV2$: Tempo da viagem de volta;
- $TP1$:Tempo de parada no Terminal Principal (Bairro);
- $TP2$: Tempo de parada no Terminal Secundário (Centro).

2.4.1. O tempo de parada no terminal é determinado em função das características operacionais de cada ponto (manobra e tempo mínimo de pausa para os operadores no ponto) sendo adotado, o valor máximo de 05 (cinco) minutos, exceto se a respectiva ordem de serviço estabelecer tempo de parada diferente.

2.5. Define-se como tempo de ciclo das linhas e serviços circulares o tempo, expresso em minutos, necessário para que o veículo esteja disponível para a realização de uma nova partida, sendo constituído pelo tempo de percurso total somado ao tempo de parada no terminal, considerando as variações por faixa horária. É calculado pela seguinte equação:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

$$TC = \mathbf{TV} + \mathbf{TP}$$

Em que:

- TC: Tempo de Ciclo;
- TV: Tempo da viagem;
- TP :Tempo de parada no Terminal.

2.5.1. O tempo de parada no terminal é determinado em função das características operacionais de cada ponto (manobra e tempo mínimo de pausa para os operadores no ponto) sendo adotado, o valor máximo de 10 (dez) minutos, exceto se a respectiva ordem de serviço estabelecer tempo de parada diferente.

2.6.Períodos Característicos de Operação

2.6.1. Definem-se como PERÍODOS CARACTERÍSTICOS DE OPERAÇÃO os períodos:

- Pré-Pico: 00h00 às 04h59;
- Pico Manhã: 05h00 às 07h59;
- Entre Pico: 08h00 às 15h59;
- Pico Tarde: 16h00 às 19h59; e
- Pós-Pico: 20h00 às 23h59.

2.7.Capacidade dos Veículos

2.7.1. A capacidade dos veículos das linhas e serviços de características comuns é o total máximo de passageiros que podem ser transportados, simultaneamente, pelo veículo alocado no atendimento, considerando-se o total de passageiros sentados e a taxa de ocupação máxima de passageiros em pé por metro quadrado para determinada faixa horária. É calculado pela seguinte equação:

$$CT = \mathbf{NA} + (\mathbf{A} \times \mathbf{P})$$

Em que:

- CT: Capacidade Total do Veículo;
- NA: Número de Assentos do Veículo;

- A : Área Útil Disponível;
- P: Número de Passageiros em pé por metro quadrado.

2.8. Há 5 (cinco) tipos possíveis de veículos:

- Midi-ônibus Urbano (11,5m);
- Ônibus Básico Urbano (12,5m);
- Ônibus Básico *Low Entry* Urbano (13,0m a 15,0m);
- Ônibus Básico Elétrico Público (12,5m a 15,0m);
- Ônibus Articulado Elétrico Público (18,0m a 22,0m).

2.9. Define-se como índice de renovação a relação entre o total de passageiros transportados na viagem (ida ou volta) e a lotação máxima ocorrida naquela viagem, calculado da seguinte forma:

$$IR = \frac{PTV}{LMV}$$

Em que:

- IR: ÍNDICE DE RENOVAÇÃO;
- PTV: Passageiros Transportados na Viagem (ida ou volta);
- LMV : Lotação Máxima do Veículo na Viagem.

2.9.1. O índice de renovação deverá ser apurado pelo CONCESSIONÁRIO através da metodologia apresentada no item 2.9, abrangendo todos os períodos característicos de operação e ser encaminhado para validação do PODER CONCEDENTE, que poderá utilizá-lo para subsidiar a análise de alteração das características operacionais.

2.10. Define-se como FROTA tempo de ciclo menor ou igual ao tempo do período de pico, calculado da seguinte forma:

$$F = \frac{TC}{IP}$$

Em que:

- F: Frota mínima necessária;
- TC: Tempo de Ciclo, em minutos;

- IP: Menor intervalo, em minutos, entre partidas.

2.10.1. Para um tempo de ciclo maior que o tempo do período de pico, aplica-se a seguinte fórmula:

$$F = \frac{TP1}{IP1} + \frac{TP2}{IP2} + \cdots + \frac{TPN}{IPN}$$

Em que:

- F: Frota mínima necessária;
- $TP1$: Tempo de pico, em minutos, com o menor intervalo entre partidas;
- $IP1$: Menor intervalo entre partidas, em minutos;
- $TP2$: Tempo de pico, em minutos, com o segundo menor intervalo entre partidas, adjacente ao tempo de pico anterior;
- $IP2$: Segundo menor intervalo entre partidas, em minutos;
- TPN: Tempo de pico, em minutos, com o enésimo menor intervalo entre partidas, adjacente ao tempo de pico anterior;
- IPN: Enésimo menor intervalo entre partidas, em minutos.

2.10.2. A frota máxima será determinada em função do número de partidas necessárias na faixa.

3. CRITÉRIOS

3.1. A ocupação máxima dos veículos nas linhas e serviços de características comuns tem seus valores de ocupação máxima e Registro Visual de Carregamento (RVC) determinados pela Tabela 1.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Tabela 1 - Ocupação Máxima e RVC

Tecnologia	Horários de Pico			Demais Horários		
	Passageiros em Pé por metro quadrado	Gabarito	Ocupação Máxima	Passageiros em Pé por metro quadrado	Gabarito	Ocupação Máxima
Midi-ônibus (11,5m)	6	5	60	3	4	45
Básico (12,5m)	6	5	70	3	4	50
Básico *Low Entry* (12,5 a 15,0m)	6	5	80	3	4	60
Básico Elétrico (12,5 m)	6	5	70	3	4	50
Articulado Elétrico (18,0 a 22,0m)	6	5	120	3	4	80

3.2.O NÚMERO DE PARTIDAS, por período do dia, será determinado a partir do cálculo dos seguintes fatores:

- Definição do tipo de veículo a ser adotado na operação da linha de acordo com o item 3.1; e
- Determinação do número de partidas necessário para o atendimento da demanda, observando capacidade dos ônibus definida para cada período do dia, conforme item 3.1. Sendo que o cálculo do número de partidas para o atendimento da demanda é realizado, por faixa horária, através da seguinte equação:

$$NP = \frac{DF}{IR \times CT}$$

Em que:

- ***NP*:** Número de Partidas;
- ***DF***: Demanda na Faixa Horária;
- ***IR*** : Índice de Renovação;
- ***CT***: Capacidade Total do Veículo.

1779

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Este ANEXO descreve o SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO da CONCESSIONÁRIA na execução do objeto do CONTRATO, que será utilizado para determinação do valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL da CONCESSIONÁRIA, conforme descrito no ANEXO III -MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

1.2. Os INDICADORES DE DESEMPENHO avaliam o desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, podendo impactar o valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL no limite disciplinado no ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA, em caso de mau desempenho.

1.3. Situações que provoquem impacto na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, decorrentes de fatores atribuíveis ao PODER CONCEDENTE, no âmbito das suas obrigações contratuais, ou de seu risco ou responsabilidade contratualmente assumidos, deverão ser desconsideradas para efeito de composição no cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO.

1.4. Situações em que um INDICADOR DE DESEMPENHO não puder ser aferido em razão de fatores atribuíveis ao PODER CONCEDENTE, ou em razão de ausência de disponibilização de informações que ele tenha obrigação legal ou contratual de fornecimento, deverão ser desconsideradas para efeito de composição no cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO.

1.5. Situações em que não seja possível promover a avaliação de algum dos INDICADORES DE DESEMPENHO por motivo imputável à CONCESSIONÁRIA ou por motivo de inacessibilidade aos dados da CONCESSIONÁRIA pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, o respectivo INDICADOR DE DESEMPENHO terá nota 1 (um) atribuída para o referido período de medição.

1.6. Caso as informações fornecidas pela CONCESSIONÁRIA sejam consideradas inconsistentes com o sistema operacional da própria CONCESSIONÁRIA em

eventuais auditorias, checagens, amostrais ou não, realizadas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE ou PODER CONCEDENTE, a penalidade associada ao respectivo INDICADOR DE DESEMPENHO será aplicada em seu valor máximo.

2. COMPOSIÇÃO

2.1. O SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO é composto por 4 (quatro) INDICADORES DE DESEMPENHO:

	INDICADORES DE DESEMPENHO
1	Cumprimento de Escala
2	Pontualidade da escala
3	Satisfação do Munícipe
4	Disponibilização de Informações

3. PERIODICIDADE DE MEDIÇÃO E DE IMPACTO NA REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL

3.1. A medição será realizada mensalmente, tendo como primeiro mês de referência o 13º (décimo terceiro) mês computado a partir do início da OPERAÇÃO.

3.2. O desconto mensal decorrente dos INDICADORES DE DESEMPENHO é disciplinado no ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

4. FORMA DE CÁLCULO

4.1. O resultado da NOTA FINAL DE DESEMPENHO ($\mathbf{NFD_{MÊS}}$) será definido pela média ponderada dos INDICADORES DE DESEMPENHO, conforme a seguinte fórmula:

$$NFD_{MÊS} = \sum_{x=1}^{4} I_{MÊS,x} \times P_x$$

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Em que:

- $(NFD_{MÊS})$: corresponde a NOTA FINAL DE DESEMPENHO do referido mês;
- x: corresponde aos INDICADORES DE DESEMPENHO a serem apurados, conforme indicado no item 2.1;
- $I_{MÊS,x}$: corresponde ao INDICADOR DE DESEMPENHO x apurado no referido mês;
- P_x: corresponde ao Peso do INDICADOR DE DESEMPENHO x.

4.2. Os pesos ($\mathbf{P_x}$) de cada INDICADOR DE DESEMPENHO, componente da fórmula da NOTA FINAL DE DESEMPENHO ($\mathbf{NFD_{MÊS}}$) correspondem a:

	INDICADORES DE DESEMPENHO	Peso
1	Cumprimento de Escala	25,0%
2	Pontualidade da escala	25,0%
3	Satisfação do Munícipe	20,0%
4	Disponibilização de Informações	30,0%

4.3. O percentual de desconto, que multiplicado pela NOTA FINAL DE DESEMPENHO, impactará a REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL da CONCESSIONÁRIA, se dará nos termos do ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

5. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO PARA APURAÇÃO DA NOTA FINAL DE DESEMPENHO

5.1. Compete ao VERIFICADOR INDEPENDENTE efetuar a apuração dos INDICADORES DE DESEMPENHO que compõem a NOTA FINAL DE DESEMPENHO, assim como auditar os dados e relatórios emitidos pela CONCESSIONÁRIA e existentes nos sistemas gerenciais de controle da CONCESSIONÁRIA, mediante processos de checagem das fontes de comprovação e outros procedimentos pertinentes ao processo de auditoria.

5.2. Compete às PARTES se manifestarem quanto à identificação de erros ou discordâncias que porventura existam na apuração realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, recorrendo às cláusulas de solução de conflitos expressas no CONTRATO.

5.3. A seguir são descritos cada um dos INDICADORES DE DESEMPENHO que compõem a NOTA FINAL DE DESEMPENHO.

5.3.1. CUMPRIMENTO DE ESCALA

5.3.1.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO CUMPRIMENTO DE ESCALA avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS e nas últimas ORDENS DE SERVIÇO, aprovadas pelo PODER CONCEDENTE no que se refere à realização do trajeto nas linhas de transporte coletivo urbano, em operação, no Município de Cascavel (PR).

5.3.1.2. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE verificará o percentual total de CUMPRIMENTOS DE VIAGENS, contido em relatório georreferenciado emitido pelo sistema operacional utilizado pela CONCESSIONÁRIA, em relação ao previsto, conforme ORDENS DE SERVIÇO aprovadas pelo PODER CONCEDENTE, nas linhas de transporte coletivo, em operação, no Município de Cascavel (PR).

5.3.1.3. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Cumprimento de Escala dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.1.3.1. Calcular o Fator De Cumprimento da Escala $\mathbf{F_1}$ da seguinte forma:

$$F_1 = \frac{OC_{CE}}{MR_{CE}}$$

Em que:

- OC_{CE}: deve ser calculado conforme item 5.3.1.3.3.;

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

- MR_{CE}: deve ser calculado conforme o item 5.3.1.3.2.

5.3.1.3.2. Calcular a META DE REFERÊNCIA de CUMPRIMENTO DE ESCALA ($\mathbf{MR_{CE}}$) pela seguinte fórmula:

$$MR_{CE} = \text{META DE CUMPRIMENTO DE ESCALA} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE CUMPRIMENTO DE ESCALA: corresponde a de 100% das obrigações de Cumprimento de Escala de viagens contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 4%.

5.3.1.3.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_{CE}}$, pela seguinte fórmula:

$$OC_{CE} = 1 - \frac{\text{Viagens Programadas mas não Realizadas}}{\text{Total de Viagens Programadas}}$$

Em que:

- Total de Viagens Programadas : corresponde à quantidade total de viagens programadas, nas ORDENS DE SERVIÇO, nas linhas em operação do serviço no município;
- Viagens Programadas mas não Realizada: corresponde à quantidade total de viagens programadas, mas não realizadas, nas ORDENS DE SERVIÇO, nas linhas em operação do serviço no município.

5.3.1.3.4. De acordo com o Fator de Cumprimento Da Escala $\mathbf{F_1}$ calculado conforme item 5.3.1.3, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Cumprimento da Escala conforme relação da tabela a seguir.

Tabela 1 - Relação entre FATOR DE CUMPRIMENTO DA ESCALA e INDICADOR DE DESEMPENHO DE CUMPRIMENTO DE ESCALA

FATOR DE CUMPRIMENTO DA ESCALA (F_1)		INDICADOR DE DESEMPENHO DE CUMPRIMENTO DE ESCALA (I_1)
Maior que	Menor ou igual	
-	0,5000	1,00
0,5000	0,7500	0,75
0,7500	0,9000	0,50
0,9000	0,9900	0,25
0,9900	-	0,00

5.3.2. PONTUALIDADE DA ESCALA

5.3.2.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO PONTUALIDADE DA ESCALA avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, no que se refere à pontualidade da partida inicial, das viagens realizadas nas linhas de transporte coletivo urbano, em operação no Município de Cascavel (PR).

5.3.2.2. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE irá apurar o percentual de todas as partidas iniciais, ao longo do dia, realizadas fora de seus respectivos horários previstos, conforme determinado nas ORDENS DE SERVIÇO aprovadas pelo PODER CONCEDENTE, nas linhas de transporte coletivo, em operação, no Município de Cascavel (PR).

5.3.2.3. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE verificará os relatórios de cumprimentos de viagens, com horários de chegada,

georreferenciados, operacionais, conformes apresentados no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS e nas ORDENS DE SERVIÇO emitidas pelo PODER CONCEDENTE ao longo da operação.

5.3.2.4. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Pontualidade da Escala dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.2.4.1. Calcular o Fator de pontualidade da escala $\mathbf{F_2}$ da seguinte forma:

$$F_2 = \frac{OC_{PE}}{MR_{PE}}$$

Em que:

- OC_{PE}: deve ser calculado conforme item 5.3.2.4.3.;
- MR_{PE}: deve ser calculado conforme o item 5.3.2.4.2.

5.3.2.4.2. Calcular a META DE REFERÊNCIA de PONTUALIDADE DE ESCALA ($\mathbf{MR_{PE}}$) pela seguinte fórmula:

$$MR_{CE} = \text{META DE PONTUALIDADE DE ESCALA} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE PONTUALIDADE DE ESCALA corresponde à de 100% das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 5%.

5.3.2.4.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_{PE}}$, pela seguinte fórmula:

$$OC_{PE} = 1 - \frac{Total\ de\ Partidas\ Iniciais\ Atrasadas}{\text{Total de Partidas Iniciais}}$$

Em que:

- Total de Partidas Iniciais: corresponde à quantidade total de partidas iniciais, acompanhadas de seus devidos horários, para as linhas em operação do serviço, no município;
- *Total de Partidas Iniciais Atrasadas*: corresponde à quantidade total de partidas iniciais atrasadas, acompanhadas de seus devidos horários, para as linhas em operação do serviço, no município.

5.3.2.4.4. De acordo com o Fator de Pontualidade Da Escala $\mathbf{F_2}$ calculado conforme item 5.3.2.4.1, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Pontualidade da Escala, conforme relação da tabela a seguir.

Tabela 2 - Relação entre FATOR DE PONTUALIDADE DA ESCALA e INDICADOR DE DESEMPENHO DE PONTUALIDADE DA ESCALA

FATOR DE PONTUALIDADE DE ESCALA (F_2)		INDICADOR DE DESEMPENHO DE PONTUALIDADE DE ESCALA (I_2)
Maior que	Menor ou igual	
-	0,5000	1,00
0,5000	0,7500	0,75
0,7500	0,9000	0,50
0,9000	0,9900	0,25
0,9900	-	0,00

5.3.3. SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE

5.3.3.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO Pesquisa de Satisfação do Munícipe avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, no que se refere o nível de satisfação

do usuário do serviço, prestado pela concessionária, no Município de Cascavel (PR).

5.3.3.2. A Pesquisa de Satisfação do Munícipe coletará o nível de satisfação dos usuários do serviço, prestados pela CONCESSIONÁRIA, quanto aos temas:

- Conforto e acessibilidade dos veículos;
- Serviço de atendimento ao cliente;
- Acessibilidade de informações quanto à operação do serviço;
- Pontualidade;
- Conduta e prudência dos motoristas; e
- Higiene e asseio dos veículos.

5.3.3.3. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE irá apurar o nível de satisfação do munícipe, a partir dos resultados da pesquisa de satisfação.

5.3.3.4. A pesquisa de satisfação será realizada mensalmente e selecionará aleatoriamente 100 munícipes de Cascavel/PR e usuários do sistema de transporte coletivo.

5.3.3.5. A pesquisa de satisfação terá nota final mensurada a partir do procedimento descrito a seguir.

5.3.3.5.1. Deverá ser solicitado ao munícipe que avalie cada um dos tópicos abordados na seção 5.3.3.2 com uma nota de 1 a 5.

5.3.3.5.2. A nota final do munícipe será uma média simples das notas de cada tópico.

5.3.3.6. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Satisfação do Munícipe dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.3.6.1. Calcular o Fator de Satisfação do Munícipe $\mathbf{F_3}$ da seguinte forma:

$$F_3 = \frac{OC_S - MR_S}{\sqrt{\frac{MR_S \times (1 - MR_S)}{100}}}$$

Em que:

- OC_S: deve ser calculado conforme item 5.3.3.6.3.;
- MR_S: deve ser calculado conforme o item 5.3.3.6.2.

5.3.3.6.2. Calcular a meta de referência de Satisfação do Munícipe ($\mathbf{MR_S}$) pela seguinte fórmula:

$$MR_S = \text{META DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE corresponde a de 100%;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 15%.

5.3.3.6.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_S}$, pela seguinte fórmula:

$$OC_S = \frac{\text{Número de iguais ou maiores que 4}}{100}$$

Em que:

- Número de iguais ou maiores que 4: quantidade total de munícipes que avaliaram o serviço com nota 4 ou superior.

5.3.3.6.4. De acordo com o Fator de Satisfação do Munícipe $\mathbf{F_3}$ calculado conforme item 5.3.3.6.1, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Satisfação do Munícipe conforme relação da tabela a seguir.

Tabela 3 - Relação entre FATOR DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE e INDICADOR DE DESEMPENHO DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE

FATOR DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE (F_3)		INDICADOR DE DESEMPENHO DE SATISFAÇÃO DO MUNÍCIPE (I_3)
Maior que	Menor ou igual	
-	0,0000	**0,00**
0,0000	-0,6700	**0,25**
-0,6700	-1,2800	**0,50**
-1,2800	-2,3200	**0,75**
-2,3200	-	**1,00**

5.3.4. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.3.4.1. O INDICADOR DE DESEMPENHO Disponibilização de Informações avalia o cumprimento das obrigações contidas no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, no que se refere à disponibilização das informações requeridas à CONCESSIONÁRIA, referente à operação do serviço.

5.3.4.2. A disponibilização de informações listadas no item 5.3.4.8 deve ser feita por meio de acesso a emissão de relatórios diretamente do sistema operacional da CONCESSIONÁRIA, diretamente para o CCO a ser instalado pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no item 3 do APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

5.3.4.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer acessos ao sistema operacional, somente para emissão de relatórios e consultas de dados operacionais, na quantidade pedida

pelo PODER CONCEDENTE e pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE.

5.3.4.2.2. A quantidade de acessos é contabilizada por cada usuário individual criado para acessos do PODER CONCEDENTE e VERIFICADOR INDEPENDENTE.

5.3.4.3. Na ausência de relatório sistêmico contendo as informações pedidas, a CONCESSIONÁRIA poderá montar as informações necessárias em Planilha Eletrônica editável, contendo todas as fontes de informações utilizadas.

5.3.4.4. As informações constantes no item 5.3.4.8 poderão ser mudadas pelo PODER CONCEDENTE, numa periodicidade mínima de 6 (seis meses), mediante comunicado a CONCESSIONÁRIA.

5.3.4.5. A CONCESSIONÁRIA terá um prazo de até 30 (trinta dias), contados do recebimento do pedido de nova informação para disponibilizá-la.

5.3.4.6. Durante o prazo de ajustes a CONCESSIONÁRIA deverá continuar a disponibilizar as informações anteriormente utilizadas.

5.3.4.7. Durante o prazo para ajustes, para fins de medição deste INDICADOR DE DESEMPENHO, será utilizado a relação anteriormente utilizada.

5.3.4.8. São informações requeridas à CONCESSIONÁRIA, de entrega obrigatória:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Tabela 4 - Informações requeridas

N	Informações Requeridas	Frequência
1	Total de Passageiros Transportados, por categoria e por linha	Diário
2	Viagens Programadas	Mensal
3	Viagens Realizadas	Mensal
4	Frota em Operação	Mensal
5	Quilometragem Programada	Mensal
6	Quilometragem Percorrida	Mensal
7	Consumo de combustível total, por linha e por veículo	Mensal
8	Consumo por quilômetro rodado total, por linha e por veículo	Mensal
9	Consumo de lubrificante	Mensal
10	Consumo de peças e acessórios	Mensal
11	Acidentes por tipo e local	Diário
12	Reclamações por canal, tipo e local	Mensal
13	Dados eletrônicos do GPS	Em tempo real
14	Validadores Eletrônicos de Passagens	Em tempo real
15	Filmagens descarregadas na garagem	Diário
16	Comprovante de adimplemento dos contratos de locação ou arrendamento de veículos utilizados para operação, caso existam.	Mensal
17	Valor arrecadado nos pontos de vendas externos com a comercialização de créditos eletrônicos	Semanal

5.3.4.9. Mensalmente, o VERIFICADOR INDEPENDENTE irá apurar se as informações foram disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA. conforme exigido no item 5.3.4.8.

5.3.4.10. O cálculo do INDICADOR DE DESEMPENHO de Disponibilização de Informações dar-se-á pela seguinte forma:

5.3.4.10.1. Calcular o Fator de Disponibilização de Informações$\mathbf{F_4}$ da seguinte forma:

$$F_4 = \frac{OC_I}{MR_I}$$

Em que:

- OC_I: deve ser calculado conforme item 5.3.4.10.3.
- MR_I: deve ser calculado conforme o item 5.3.4.10.2.

5.3.4.10.2. Calcular a meta de referência de disponibilização de informações ($\mathbf{MR_s}$) pela seguinte fórmula:

$$MR_S = \text{META DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES} \times (1 - \text{GRAU DE TOLERÂNCIA})$$

Em que:

- META DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES : corresponde à de 100% das informações disponibilizadas, nos termos do item 5.3.4.8.;
- GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 0%.

5.3.4.10.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_S}$, pela seguinte fórmula:

$$OC_S = 1 - \frac{\text{Total de Informações Requeridas Não disponibilizadas}}{\text{Total de Informações Requeridas}}$$

Em que:

- Total de Informações Requeridas: quantidade total de informações requeridas à Concessionária, conforme exigido no item 5.3.4.8.
- Total de Informações Requeridas Não Recebidas : quantidade total de informações requeridas à Concessionária que não foram disponibilizadas ou recebidas.

5.3.4.10.4. De acordo com a DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES $\mathbf{F_4}$ calculado conforme item 5.3.4.10.1, deve-se obter INDICADOR DE DESEMPENHO de Disponibilização de Informações conforme relação da tabela a seguir.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Tabela 5 - Relação entre FATOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES e INDICADOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

FATOR DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES (F_4)		INDICADOR DE DESEMPENHO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES (I_4)
Maior que	Menor ou igual	
-	0,5000	1,00
0,5000	0,7500	0,75
0,7500	0,9000	0,50
0,9000	0,9900	0,25
0,9900	-	0,00

1795

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA

1.1 Em até uma semana antes do início efetivo da OPERAÇÃO, o PODER CONCEDENTE fará a antecipação do valor referente ao primeiro decêndio da receita tarifária à CONCESSIONÁRIA, com base na estimativa de PASSAGEIROS EQUIVALENTES citada no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, para custeio da operação desse período.

1.1.1 As ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS seguintes deverão ocorrer até um dia antes do início do decêndio seguinte.

1.1.2 A ANTECIPAÇÃO DECENDIAL da CONCESSIONÁRIA corresponde à antecipação do valor da ARRECADAÇÃO TARIFÁRIA do decêndio, calculada com base na estimativa de PASSAGEIROS EQUIVALENTES conforme cálculo disciplinado no item 1.1.2.1 no referido decêndio, multiplicados pela TARIFA PÚBLICA vigente e descontado o valor das vendas dos PONTOS DE VENDA EXTERNOS.

1.1.2.1 O valor da ANTECIPAÇÃO DECENDIAL é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ANTECIPAÇÃO_{DEC} = \left(\frac{previsão\ de\ PASSAGEIROS\ EQUIVALENTES_{\ ano}}{360} \times 10 \times \text{TARIFA PÚBLICA}\right) - \text{RfPV}$$

Em que:

- $ANTECIPAÇÕES_{DEC}$: corresponde ao valor da ANTECIPAÇÃO no referido decêndio;
- $previsão\ de\ PASSAGEIROS\ EQUIVALENTES_{\ ano}$: corresponde à previsão de PASSAGEIROS EQUIVALENTES ano, conforme item 5.1.2 do ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS;
- $TARIFA\ PÚBLICA$: corresponde à tarifa aplicada ao usuário, nos termos do item 1.2.3; e

- $RfPV$: Recursos financeiros provenientes dos PONTOS DE VENDAS EXTERNOS conforme disciplinado no APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS.

1.2 A remuneração da concessionária pela exploração do SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS se dará pelo recebimento da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, observadas as regras do CONTRATO e deste ANEXO.

1.2.1 A REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL à CONCESSIONÁRIA será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$RDF_{MENSAL} = \sum_{i=1}^{7}(TARIFA\ DE\ REMUNERAÇÃO_i \times QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_i) \times [1 - (NFD_{MÊS} \times 0{,}0425)]$$

Em que:

- RDF_{MENSAL} : corresponde à REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL à CONCESSIONÁRIA do referido mês;
- $NFD_{MÊS}$: corresponde a NOTA FINAL DE DESEMPENHO do referido mês, mensurada conforme diretrizes do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
- i : corresponde às tecnologias de veículos, sendo elas: Básico Euro 5, Básico Euro 6, Midi Euro 5, Midi Euro 6, *Low Entry*, Articulado Elétrico e Básico Elétrico;
- $TARIFA\ DE\ REMUNERAÇÃO_i$: corresponde a TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, da respectiva tecnologia veicular; e
- $QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_i$: corresponde a quantidade total de quilômetros percorridos, nos termos do item 1.2.2.1.

1.2.1.1 Caso o Lote para o qual a remuneração esteja sendo calculada não inclua alguma das tecnologias, o valor da TARIFA DE

REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO da tecnologia inexistente deverá ser zero.

1.2.2 A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO é o preço de tarifa devida à CONCESSIONÁRIA por quilômetros rodados por tecnologia veicular para remuneração contratual, devidamente reajustado conforme regras contratuais, regidas no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.

1.2.2.1 QUILÔMETROS PERCORRIDOS é a quantidade total de quilômetros efetivamente percorridos, para a execução do serviço dentro das viagens programadas e autorizadas pelo município no período.

1.2.2.2 O cálculo dos QUILÔMETROS PERCORRIDOS é calculado pela seguinte fórmula:

$$QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{mensal} = \sum_{i=1}^{7} QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{DIA}$$

Em que:

- $QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{mensal}$: refere-se ao valor de QUILÔMETROS PERCORRIDOS do referido mês; e
- $\sum_{i=1}^{N} QUILÔMETROS\ PERCORRIDOS_{DIA}$ refere-se ao somatório, dos quilômetros percorridos, por toda a frota, por dia de operação, durante o referido mês.

1.2.3 TARIFA PÚBLICA é o preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo em seu valor integral sem consideração de eventuais descontos decorrentes de políticas públicas.

1.2.4 PASSAGEIROS EQUIVALENTES correspondem a soma da quantidade de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS proporcionalizados pela razão entre tarifa efetivamente paga e TARIFA PÚBLICA.

1.2.5 O valor mensal de PASSAGEIROS EQUIVALENTE deve ser calculado pela seguinte fórmula:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

$$PASSAGEIRO\ EQUIVALENTE_{MÊS} = \sum_{i=1}^{N} \frac{TARIFA\ PAGA_{MÊS,i}}{TARIFA\ PÚBLICA_{MÊS}} \times PASSAGEIRO\ TRANSPORTADO_{MÊS,i}$$

Em que:

- $PASSAGEIROS\ EQUIVALENTES_{MÊS}$: refere-se ao valor de PASSAGEIROS EQUIVALENTES do referido mês;
- N: refere-se ao número de faixas de desconto da TARIFA PÚBLICA definidas pelo PODER CONCEDENTE;
- $i \in \{1, \dots, N\}$: refere-se ao indicador da faixa de desconto da TARIFA PÚBLICA definidas pelo PODER CONCEDENTE;
- $TARIFA\ PAGA_{MÊS,i}$: refere-se ao valor efetivo de tarifa paga pelos passageiros do grupo i no referido mês;
- $PASSAGEIRO\ TRANSPORTADO_{MÊS,i}$: refere-se ao número de passageiros efetivamente transportados no referido mês.

2. RECEITAS ACESSÓRIAS

2.1 Eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS serão compartilhadas em PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, disciplinado, no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

2.1.1 Neste processo, a CONCESSIONÁRIA deverá propor percentual de compartilhamento desta RECEITA ACESSÓRIA, embasada em estudo produzido pela CONCESSIONÁRIA aprovado pelo PODER CONCEDENTE.

2.1.2 O compartilhamento de RECEITA ACESSÓRIA é a proporção da receita auferida pela CONCESSIONÁRIA, que deverá ser incorporada ao Fluxo de Caixa Livre do Projeto, nos moldes previstos em APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

3. SUBSÍDIO

3.1 O SUBSÍDIO deverá ser calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$SUBSÍDIO_{MÊS} = REMUNERAÇÃO\ DEVIDA\ FINAL_{MÊS} - ANTECIPAÇÕES\ DECENCIAS_{MÊS}$$

Em que:

- $SUBSÍDIO_{MÊS}$: valor de SUBSÍDIO para o referido mês;
- $REMUNERAÇÃO\ DEVIDA\ FINAL_{MÊS}$: remuneração devida à CONCESSIONÁRIA do referido mês, conforme detalhado no item 1.2.1; e
- $ANTECIPAÇÕES\ DECENCIAS_{MÊS}$: é a soma das ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS ocorridas no mês, conforme disciplinado no item 1.1.2.1.

4. NOTA FINAL DE DESEMPENHO

4.1 A NOTA FINAL DE DESEMPENHO (NFD) deverá ser mensurada conforme diretrizes do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.

4.2 Para fins de apuração da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL entre o 1º (primeiro) e 12º (décimo segundo) mês de contrato, será considerada NOTA FINAL DE DESEMPENHO mensal igual a 0 (zero).

4.3 A NOTA FINAL DE DESEMPENHO terá impacto mensal, sendo o primeiro impacto referente à medição do 13º (décimo terceiro) mês do início da OPERAÇÃO.

5. DEFINIÇÃO DE PARTES CREDORAS E DEVEDORAS

5.1 Em caso de o valor do SUBSÍDIO ser menor do que zero, ou seja, o valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL menor do que o total de ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS no referido mês, o PODER CONCEDENTE será credor da CONCESSIONÁRIA.

5.1.1 Na situação prevista no item 5.1, o PODER CONCEDENTE é definido como PARTE credora e a CONCESSIONÁRIA como PARTE devedora.

5.2 Em caso de o valor do SUBSÍDIO ser maior do que zero, ou seja, o valor da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL maior do que o total de ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS no referido mês, a CONCESSIONÁRIA será credora do PODER CONCEDENTE.

5.2.1 Na situação prevista no item 5.2, a CONCESSIONÁRIA, para o referido mês, é definida como PARTE credora e o PODER CONCEDENTE como PARTE devedora.

6. PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL

6.1 O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá efetuar o cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, do SUBSÍDIO, a medição dos INDICADORES DE DESEMPENHO que compõem A NOTA FINAL DE DESEMPENHO, nos termos do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, e elaborar relatório com o memorial de cálculo, indicando os valores a título de REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, com base na fórmula indicada no item 1.2.1.

6.2 O VERIFICADOR INDEPENDENTE, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês de medição, deverá enviar o relatório com o memorial de cálculo às PARTES.

6.3 As PARTES terão 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento do relatório elaborado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para analisar o cálculo de REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL apresentado.

6.4 Até o fim do prazo indicado no item 6.3, as PARTES poderão emitir um comunicado de objeção ao cálculo apresentado, ou, na omissão de manifestação de qualquer das PARTES, os cálculos serão considerados tacitamente aprovados pela PARTE que não se manifestou tempestivamente.

6.5 Caso o cálculo apresentado no relatório não seja aprovado, total ou parcialmente, a PARTE discordante deverá devolver o relatório ao

VERIFICADOR INDEPENDENTE e à outra PARTE, com as justificativas que motivaram a não concordância, sugerindo as devidas correções.

6.6 O VERIFICADOR INDEPENDENTE e a outra PARTE que receber o relatório com impugnação da PARTE discordante terão 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento das razões da PARTE discordante, para se manifestar acerca dos ajustes que entenderem ser necessários para a aprovação do relatório.

6.7 Caso, após a troca de notificações, as PARTES entrem em consenso em relação aos ajustes necessários para proceder com a aprovação integral do relatório, o VERIFICADOR INDEPENDENTE, no prazo de 05 (cinco dias) corridos contados do término do prazo indicado no item 6.6 acima, deverá apresentar novo relatório às PARTES para as respectivas aprovações.

6.8 Em até 5 (cinco) dias corridos, as PARTES deverão se manifestar sobre o novo relatório encaminhado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do item 6.7. Na omissão de manifestação de qualquer das PARTES, os cálculos serão considerados tacitamente aprovados pela PARTE que não se manifestou tempestivamente.

6.9 A partir do recebimento do relatório com o valor acordado entre as PARTES, ou do aceite do novo relatório de que trata o item 6.8, a PARTE credora enviará fatura ou documento de arrecadação a PARTE devedora, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

6.10 Permanecendo controvérsia sobre o valor a ser pago à PARTE credora, após o decurso das tratativas descritas nos itens acima, a PARTE credora deverá emitir fatura ou documento de arrecadação somente do montante incontroverso.

6.11 A contar do recebimento da fatura ou documento de arrecadação, a PARTE devedora deverá pagar à PARTE credora, o valor acordado, em até 30 (trinta) dias corridos.

6.12 A PARTE devedora somente poderá omitir-se do pagamento da fatura na hipótese de o valor faturado ser divergente do valor incontroverso.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

6.13 Na hipótese acima, a PARTE devedora deverá, em até 5 (cinco) dias, notificar a PARTE credora e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, anexando cópia do relatório aceito e solicitando a alteração da fatura.

6.14 Recebida notificação da PARTE devedora, a PARTE credora deverá adotar as providências necessárias para emissão de nova fatura ou documento de arrecadação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

6.15 Superada a discussão administrativa regulada neste ANEXO, as PARTES poderão discutir o montante controverso dos valores a serem pagos por meio dos procedimentos de solução de controvérsias regrados pelo CONTRATO.

6.16 Os valores controversos sob discussão devem ser atualizados *pro rata die*, observado IPCA/IBGE, contados a partir da data em que tais valores deveriam ter sido desembolsados, originalmente.

6.17 A não aprovação do relatório contendo os cálculos da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL por qualquer uma das PARTES, não poderá servir de ensejo para a CONCESSIONÁRIA suspender suas atividades operacionais.

1804

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

TRANSITAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente ANEXO e seus APÊNDICES apresentam o regramento para elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA a ser apresentada no âmbito deste PROCESSO LICITATÓRIO para a CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO.

1.2. Para fins de julgamento da PROPOSTA ECONÔMICA, o critério de melhor proposta decorre do MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidado por lote, em moeda de maio de 2024, conforme seguintes condições:

1.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidada por lote é calculada por meio da fórmula:

$$TARIFA\ DE\ REMUNERAÇÃO\ TÉCNICA\ POR\ QUILÔMETRO = \sum_{i=1}^{7} TARIFA_i\ x\ PESO_i$$

Em que:

- $TARIFA_i$: corresponde à tarifa por tecnologia i contida na PROPOSTA ECONÔMICA;
- $PESO_i$: corresponde ao peso por tecnologia i conforme estabelecido no item 1.2.2 deste ANEXO; e
- i : corresponde às tecnologias de veículos, sendo elas: Básico Euro 5, Básico Euro 6, Midi Euro 5, Midi Euro 6, *Low Entry*, Articulado Elétrico e Básico Elétrico.

1.2.1.1. Caso o Lote para o qual a proposta está sendo formulada não inclua alguma das tecnologias, o peso do valor da tarifa da tecnologia inexistente deverá ser igual a zero.

1.2.2. Os PESOS e as TARIFAS MÁXIMAS de cada tecnologia de veículo previstas, que servirão para fins de remuneração contratual, são:

(i) TARIFAS MÁXIMAS POR TECNOLOGIA para o Lote Norte:

a) Básico Euro 5: R$ 9,14;

b) Básico Euro 6: R$ 10,03;

c) MIDI Euro 5: R$ 9,15;

d) MIDI Euro 6: R$ 9,82;

e) *Low Entry*: R$ 12,01;

f) Articulado Elétrico: R$ 7,58; e

g) Básico Elétrico: R$ 6,16.

(ii) TARIFAS MÁXIMAS POR TECNOLOGIA para o Lote Sul:

a) Básico Euro 5: R$ 8,81;

b) Básico Euro 6: R$ 9,75;

c) MIDI Euro 5: R$ 8,28;

d) MIDI Euro 6: R$ 8,94;

e) Low Entry: R$ 11,85; e

f) Básico Elétrico: R$ 6,15.

(iii) PESOS POR TECNOLOGIA para Lote Norte:

a) Básico Euro 5: 14,63%;

b) Básico Euro 6: 38,48%;

c) MIDI Euro 5: 1,84%;

d) MIDI Euro 6: 7,37%;

e) *Low Entry*: 26,00%;

f) Articulado Elétrico: 3,18%; e

g) Básico Elétrico: 8,50%;

(iv)PESOS POR TECNOLOGIA para Lote Sul:

a) Básico Euro 5: 14,49%;

b) Básico Euro 6: 28,78%;

c) MIDI Euro 5: 2,53%;

d) MIDI Euro 6: 10,13%;

e) *Low Entry*: 31,68%; e

f) Básico Elétrico: 12,39%.

1.2.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO máxima para o Lote Norte é R$ 9,98.

1.2.2.2. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO máxima para o Lote Sul é R$ 9,71.

1.2.3. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO apresentada na PROPOSTA ECONÔMICA não pode exceder os valores de TARIFAS MÁXIMAS para cada tecnologia de veículo e de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO máxima para cada Lote.

1.3. A PROPOSTA ECONÔMICA deve obrigatoriamente considerar:

1.3.1. Metodologia Tarifária disciplinada pela ANTP, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

1.3.2. Metodologia de cálculo de Fator de Utilização para Motoristas, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

1.3.3. Plano de Negócios, consolidado em Fluxo de Caixa Livre do Projeto, utilizando o MENOR PREÇO PROPOSTO de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e produzindo a Taxa Interna de Retorno - TIR do projeto, conforme disciplinado nos APÊNDICES IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA e IV.IV - QUADROS FINANCEIROS;

1.3.3.1. Este Fluxo de Caixa Livre do Projeto servirá de FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, o que representa o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.3.4. Outorga no primeiro ano do projeto de:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte; e

- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

2. APÊNDICES INTEGRANTES DESTE ANEXO

2.1. APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP;

2.2. APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO;

2.3. APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA; e

2.4. APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

1809
B

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1810

CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

MÉTODO DE CÁLCULO

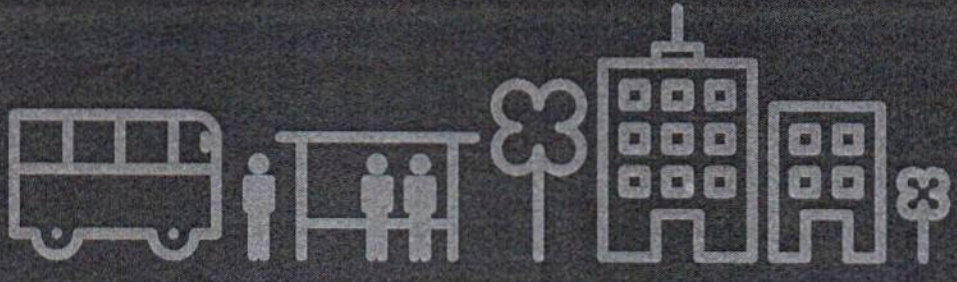

AGOSTO
2017

1811
B

1812
1

CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

MÉTODO DE CÁLCULO



FNP Frente Nacional de Prefeitos

ANTP Associação Nacional de Transportes Públicos

Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito

AGOSTO
2017

1813
13

FICHA TÉCNICA

ANTP

Ailton Brasiliense Pires – Presidente
Luiz Carlos Mantovani Néspoli – Superintendente
Antonio Carlos de Moraes – Presidente da Comissão Técnica de Economia da ANTP

FNP

Jonas Donizete – Presidente no exercício de 2017/2019
Felício Ramuth – Vice-Presidente para Assuntos de Mobilidade Urbana
Gilberto Perre - Secretário Executivo

FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Fábio Rios Mota - Presidente

EQUIPE TÉCNICA

Antonio Luiz Mourão Santana – Coordenação Geral
Maria Olívia Guerra Aroucha – Coordenação Técnica

COLABORAÇÃO TÉCNICA

Adauto Farias
Celso Bersi
Ernani Fagundes
Fernando Leme Fleury
George Gidali
Gerlene Riegel Colares
Jocélio Pereira Santos
Levino Pires
Raquel A. Chini
Renato Gianolla
Willian Aquino
Wilson Folgozi de Brito

Equipe técnica da NTU

A849c ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TRANSPORTES PÚBLICOS

Custos dos serviços de transporte público por ônibus: método de cálculo / Coordenação geral de Antonio Luiz Mourão Santana; Coordenação técnica de Maria Olívia Guerra Aroucha; Apresentação de Ailton Brasiliense Pires. - São Paulo: ANTP, 2017.
191 p.: il.

Bibliografia
ISBN 978-85-86454-03-5

1. Transporte Público. 2. Mobilidade Urbana. 3. Política Tarifária. 4. Metodologia de Custo de Transporte - Brasil I. Título

CDU 656.03

1814
13

CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO POR ÔNIBUS

MÉTODO DE CÁLCULO

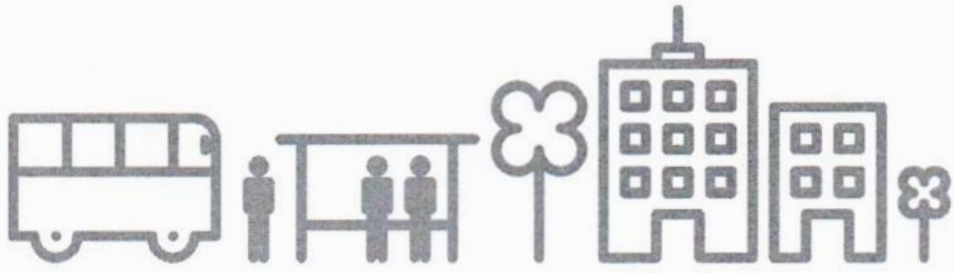

AGOSTO
2017

1815
p3

SUMÁRIO

1816
13

PREFÁCIO 12
APRESENTAÇÃO 15
INTRODUÇÃO 19

1. DADOS OPERACIONAIS 23
1.1. Passageiros 24
1.1.1. Passageiros Transportados (PT) 24
1.1.2. Passageiros Equivalentes (PE) 24
1.2. Quilometragem Programada (KP) 26
1.3. Frota Total (FT) 27
1.3.1. Classificação dos Veículos 27
1.3.2. Cálculo da Frota 28
1.4. Indicadores 29
1.4.1. Índice de Passageiros por Quilômetro (IPK) 29
1.4.2. Percurso Médio Mensal (PMM) 30
1.4.3. Passageiros Transportados por Veículo por Dia (PVD) 30
1.4.4. Passageiros Equivalentes por Veículo (PMV) 30

2. ESTRUTURA DA PLANILHA DE CUSTOS 33
2.1. Custos Variáveis (CV) 34
2.1.1. Combustível (CMB) 35

J817
b

2.1.2. Lubrificantes (CLB) 36
2.1.3. ARLA 32 (CAR) 36
2.1.4. Rodagem (CRD) 37
2.1.5. Peças e Acessórios (CPA) 39
2.1.6. Custos Ambientais (CAB) 39
2.1.7. Total dos Custos Variáveis 40
2.2. Custo Fixo (CF) 41
2.2.1. Depreciação (CDP) 41
2.2.1.1. Depreciação dos Veículos (DVE) 42
2.2.1.2. Depreciação de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem (DED) 42
2.2.1.3. Depreciação dos Equipamentos de Bilhetagem e ITS (DEQ) 43
2.2.1.4. Depreciação dos Veículos de Apoio (DVA) 43
2.2.1.5. Depreciação da Infraestrutura (DIN) 44
2.2.2. Remuneração do Capital Imobilizado (CRC) 44
2.2.2.1. Remuneração dos Veículos (RVE) 45
2.2.2.2. Remuneração dos terrenos, edificações e equipamentos de garagem (RTE) 46
2.2.2.3. Remuneração do almoxarifado (RAL) 46
2.2.2.4. Remuneração dos equipamentos de bilhetagem e ITS (REQ) 47
2.2.2.5. Remuneração dos Veículos de Apoio (RVA) 47
2.2.2.6. Remuneração da infraestrutura (RIN) 48
2.2.3. Custos com pessoal (CPS) 48
2.2.3.1. Custos com Pessoal de Operação (DOP) 48
2.2.3.2. Custo com Pessoal de Manutenção, Administrativo e Diretoria (DMA) 49
2.2.4. Despesas Administrativas (CAD) 50
2.2.4.1. Despesas gerais (CDG) 50
2.2.4.2. Seguro Obrigatório e Taxa de Licenciamento (CDS) 51
2.2.4.3. Seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR) 51
2.2.4.4. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 51
2.2.4.5. Outras Despesas Operacionais (CCM) 51
2.2.5. Locação dos Equipamentos e Sistemas de Bilhetagem e ITS (CLQ) 52
2.2.6. Locação de Garagem (CLG) 53
2.2.7. Locação de veículos de apoio (CLA) 53
2.2.8. Total dos Custos fixos 53

2.3. Remuneração pela prestação dos serviços (RPS) 55
2.4. Tributos Diretos (TRD) 56
2.4.1. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) 56
2.4.2. Programa de integração social (PIS) 57
2.4.3. Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 57
2.4.4. Taxa de Gerenciamento 57
2.4.5. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) 57
2.4.6. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) 58
2.4.7. Outros Tributos 58

3. PREÇOS DOS INSUMOS 61
3.1. Óleo Diesel (OLD) 62
3.2. ARLA 32 (ARL) 62
3.3. Rodagem (ROD) 62
3.4. Veículo (VEC) 62
3.5. Salários e Benefícios (SAB) 64
3.6. Taxas e Despesas de Licenciamento (TDL) 64
3.7. Seguros (SEG) 64

4. CUSTO POR PASSAGEIRO 67
4.1. Custo por Passageiro Transportado (CPT) 68
4.2. Tarifa Pública (TPU) 68
4.3. Política Tarifária 69

5. COMPOSIÇÃO DO CUSTO TOTAL 73

6. RECOMENDAÇÕES 77

ANEXOS 81
ANEXO I – EXEMPLOS DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES (PE) 82
1. Introdução 82
2. Exemplo 1 82
2.1. Passo a Passo 82
3. Exemplo 2 84
3.1. Passo a Passo 84

ANEXO II – EXEMPLO DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DA QUILOMETRAGEM PROGRAMADA (KP)] 86
1. Introdução 86
2. Características do Sistema 86
3. Passo a Passo 87

ANEXO III – MÉTODO DE CÁLCULO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL 88
1. Introdução 88
2. Método 88
3. Coeficientes de Referência 89

ANEXO IV – RELAÇÃO ENTRE O PREÇO DE LUBRIFICANTES E CONSUMO DE ÓLEO DIESEL* 90
1. Introdução 90
2. Resultados do levantamento 90
3. Valores de referência 91

ANEXO V – CONSUMO DO ARLA 32 EM ÔNIBUS 92
1. Introdução 92
2. Valores de referência 92

ANEXO VI – VIDA ÚTIL E RECAPAGEM DE PNEUS 93
1. Introdução 93
2. Valores de referência 93

ANEXO VII – PEÇAS E ACESSÓRIOS* 94
1. Introdução 94
2. Método de acompanhamento e cálculo 94
3. Resultados obtidos 94
4. Valores de referência 97

ANEXO VIII – CUSTOS AMBIENTAIS 98
1. Introdução 98
2. Valores de referência 100

ANEXO IX – DEPRECIAÇÃO* 101
1. Introdução 101
2. Depreciação de veículos 101

2.1 Método de Cole ... 101
2.2. Valores de referência para depreciação de veículos ... 101
3. Depreciação de edificações e equipamentos e mobiliário de garagem ... 102
4. Valores de referência ... 103
5. Depreciação de equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS ... 103
6. Depreciação dos veículos de apoio ... 104

ANEXO X – REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO* ... **105**
1. Introdução ... 105
2. Remuneração do capital imobilizado em veículos ... 105
3. Remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos de garagem ... 106
4. Remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS ... 107
5. Remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio ... 107
6. Remuneração do capital imobilizado em infraestrutura ... 108

ANEXO XI – CAPITAL INVESTIDO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM* ... **109**
1. Introdução ... 109
2. Definição da área de garagem em função da frota ... 109
3. Definição do capital investido em terrenos, edificações e equipamentos ... 110
3.1. Apropriação do valor do terreno específico por localidade ... 110
3.2. Definição dos custos de escritório, de oficina e de área externa ... 110
3.3. Caracterização dos custos de equipamentos conforme faixas de tamanho da empresa ... 110
4. Cálculo dos custos para uma garagem ... 111
5. Exemplo de cálculo dos custos e dos coeficientes de conversão para uma garagem de 100 veículos ... 113

ANEXO XII – FATORES DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS ... **114**
1. Introdução ... 114
2. Fatores de utilização de motoristas e de cobradores ... 114
3. Fator de utilização de despachantes e de fiscais ... 120
4. Fator de utilização físico ... 123
5. Valores de referência para FUT ... 123
6. Encargos sociais (ECS) ... 124

1821
P

ANEXO XIII – MÉTODO PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA* 131

1. Introdução 131
2. Definição das faixas de tamanho de empresas 131
3. Detalhamento e dimensionamento das funções 131
4. Cálculo dos custos mensais de remuneração e benefícios 138
5. Cálculo dos percentuais das despesas com pessoal de manutenção, administrativo e diretoria em relação ao pessoal operacional 141

ANEXO XIV – REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 142

1. Introdução 142
2. Cálculo do Fator de Remuneração pelo Risco 143
3. Estrutura da Matriz de Riscos e Detalhamento 144

ANEXO XV – METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO FATOR DE RISCO 153

1. Caracterização do risco 153
2. Classificação e modelos de avaliação dos riscos 154
3. Aplicação do modelo de risco 156

REFERÊNCIAS E NOTAS 163
REFERÊNCIAS 164
NOTAS 164
LISTA DE TABELAS 167
LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS, SÍMBOLOS E VARIÁVEIS 171
LISTA DE ABREVIATURAS 172
LISTA DE SÍMBOLOS 173
LISTA DE VARIÁVEIS 174
GLOSSÁRIO 183

1822
B

PREFÁCIO

1824
13

Esta publicação é uma contribuição importante para melhoria do transporte público no Brasil, porque tem o potencial de auxiliar gestores públicos e a sociedade civil no debate sobre os custos dos serviços de transporte coletivo urbano por ônibus. Conforme estabelecido na Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei 12.587/2012), esse debate é fundamental para que cada cidade discuta os problemas, as soluções, os investimentos e as intervenções na mobilidade urbana, considerando as implicações em termos de custos e consequentemente do preço pago pelos usuários (tarifa pública).

Especialmente no contexto atual, a adoção de um novo método de referência nacional vai ao encontro das reivindicações por transparência absoluta e da busca pela eficiência máxima para enfrentar o desafio da retomada do crescimento. Essas reivindicações estão diretamente relacionadas às limitações acumuladas ao longo de quase 30 anos de adoção do método Geipot, que se tornou ultrapassado para expressar a complexidade tecnológica deste século. Nos últimos anos, observou-se uma série de questionamentos sobre o método Geipot e consequentemente houve muitos esforços para adaptá-lo e incorporar as mudanças nos insumos, tecnologias e componentes de custos do transporte público por ônibus no Brasil. Todavia, mesmo com esses esforços, são inúmeras as críticas em relação ao entendimento do processo de cálculo dos custos e da remuneração dos serviços prestados.

A aplicação do novo método afetará tanto a realidade dos contratos existentes quanto aqueles que serão celebrados no futuro. À curto prazo, é preciso ressaltar que a inserção deverá ocorrer mediante a construção de pactos entre as partes envolvidas. Por um lado, o poder concedente fixará tarifas públicas que estejam adequadas à capacidade de subsídio dos municípios, viabilizando um serviço de qualidade, contudo, não comprometendo os orçamentos de outras políticas públicas tão estratégicas quanto o transporte público. Por outro lado, os concessionários serão submetidos a controles cada vez mais compreensivos e que exigirão os mais elevados níveis de profissionalização e organização empresarial. Nesse sentido, será fundamental a definição de compromissos, de ambas as partes, para viabilizar ações de racionalização, priorização e reestruturação, que permitam atenuar eventuais reajustes tarifários. À médio e longo prazos, os novos contratos deverão incorporar estruturas de custos e de riscos condizentes com as condições definidas em editais da concessão dos serviços. Esses novos contratos poderão se utilizar de mecanismos diferenciados como fundos garantidores para viabilizar diferenciações consideráveis entre a tarifa pública e a tarifa de remuneração dos serviços.

Enfim, o método de cálculo dos custos do transporte público por ônibus cria uma oportunidade única para a transformação gradual da mobilidade urbana no Brasil. Caberá aos atores envolvidos estabelecer o melhor encaminhamento para que o método seja implantado como parte de um conjunto mais amplo de ações para a melhoria da qualidade de vida urbana.

J825

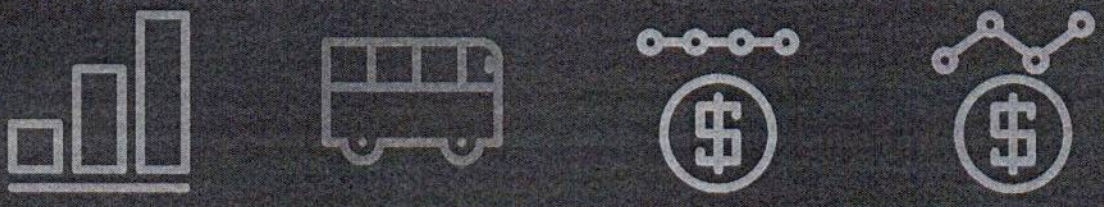

1826
P

APRESENTAÇÃO

J827
B

A ideia de um modelo de planilha de cálculo de tarifa, que permita que os municípios possam recorrer a ele como parâmetro, dissipando a desconfiança sobre os cálculos tarifários, é tema antigo.

O que era antigo, no entanto, tornou-se emergencial após as manifestações de junho de 2013, que situaram a questão da metodologia de cálculo da tarifa entre os principais ingredientes na discussão sobre custo e qualidade do transporte público urbano.

Não por acaso ouviu-se à época acusações que vêm se repetindo há muito, como, por exemplo, a de que a forma de cálculo da tarifa é uma "caixa-preta", e que as prefeituras não divulgam os componentes que levaram ao cálculo final.

Mais que analisar as planilhas, é preciso entender de onde se originam os números que as alimentam, além de entender a origem dessa informação. Quais são os fatores que contribuem para a formação dos custos? Como é definida a remuneração das empresas prestadoras de serviços? Quais itens são considerados, e com que peso, contribuem para a formação do custo final? Como incidem as tecnologias embarcadas, a idade da frota, o tipo de combustível utilizado – se fóssil ou limpo – na formação do valor daquilo que será pago pelo usuário?

Essa história remete ao início dos anos 80, quando o Geipot-Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes/EBTU-Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos definiu uma forma de cálculo da tarifa de ônibus, ao desenvolver uma metodologia que culminou no lançamento das "Instruções Práticas para Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos (BRASIL, 1983)".

Em 1993, novamente sob a coordenação do Geipot, formou-se um Grupo de Trabalho que contou com a participação ativa do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito, da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) e da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP), que desenvolveu estudos que redundaram numa atualização da metodologia, e que passou então a servir de orientação para o corpo técnico de diversas prefeituras de municípios brasileiros.

No entanto, de 1993 até hoje muitas coisas mudaram, como o acelerado crescimento das cidades, o aumento da complexidade da mobilidade urbana e os avanços acentuados da tecnologia a serviço do transporte e do trânsito. Nesses mais de vinte anos, portanto, tornou-se necessário um novo estudo que viesse não só determinar uma nova metodologia de cálculo dos custos, como também permitisse uma maior transparência e clareza de como isso é feito.

O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito, em agosto de 2013, tomou a iniciativa de criar um grupo de trabalho para o desenvolvimento de estudo sobre referenciais de custos do transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito dos municípios. A ANTP, indicada pelo Fórum, passou então a coordenar esse trabalho.

Na 66ª Reunião Geral da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), em novembro de 2014, a ANTP, a FNP e a NTU firmaram um "Termo de Cooperação" para desenvolvimento de estudo com o fim de identificar as práticas utilizadas para Cálculo dos Custos dos Serviços de Transporte Público Urbano de Passageiros por Ônibus, bem como a forma como esses custos são remunerados pelos contratos de concessão em vigor.

Estes estudos, desenvolvidos por técnicos das entidades parceiras, secretários de transportes e setor empresarial, sob a coordenação da ANTP, redundaram no presente trabalho que agora é apresentado neste documento. Espelhando o atual momento vivido pelo transporte público urbano, não é um documento definitivo, mas dinâmico – com as experiências vivenciadas e os ajustes que se mostrarem necessários, ele necessitará ser atualizado de tempos em tempos.

Os objetivos são claros: auxiliar as administrações municipais na definição do valor do custo por passageiro transportado, informação fundamental no estabelecimento das políticas tarifárias que redundam nas tarifas de uso locais; permitir ao usuário conhecer e entender o cálculo dos custos envolvidos na produção do serviço de transporte coletivo urbano pelo modo sobre pneus - ônibus; definir uma justa remuneração que venha contribuir para a melhoria dos serviços e da garantia da qualidade.

O presente trabalho, esperamos, servirá não somente para uniformizar o conhecimento de todos sobre o mesmo tema – tanto do setor público, como do setor privado, que participaram ativamente na produção desse trabalho –, como também para garantir a necessária e devida transparência para um assunto tão essencial à vida de milhões de brasileiros.

Ailton Brasiliense Pires
Presidente da ANTP Associação Nacional dos Transportes Públicos

1829



1830

INTRODUÇÃO

Segundo estudo desenvolvido pelo (IPEA, 2013), nos últimos anos tem ocorrido no Brasil um crescimento acima da inflação das tarifas de transporte público por ônibus e um crescimento abaixo da inflação dos itens associados ao transporte privado. Esse estudo demonstra que os preços da gasolina tiveram alta acima da inflação entre 2000 e 2006, entretanto, desde então, com a política de manutenção dos preços dos combustíveis, têm subido a taxas menores do que a inflação. Entre 2000 e 2012 a gasolina subiu 122% e, por outro lado, o índice associado aos gastos com veículo próprio, que inclui despesas com a compra de carros novos e usados e motos, além de gastos com manutenção e tarifas de trânsito, teve alta de apenas 44%. Esse índice já vinha crescendo abaixo da inflação geral e as medidas de desoneração do setor automotivo dos últimos anos vieram reforçar essa tendência de barateamento do transporte individual, que chegou a uma redução significativa em termos reais no período. O estudo do IPEA conclui que o transporte privado tem ficado relativamente mais barato em relação ao transporte público no período de 2000 a 2012.

Ao longo da última década, a adoção de políticas e investimentos que priorizam o transporte privado em detrimento do transporte público, aliada ao barateamento dos meios de transporte privado (automóveis e motocicletas) e ao aumento de renda da população, vem prejudicando a competitividade do transporte público provocando a migração de passageiros para outros modos de transporte privado. Esse comportamento gerou um círculo vicioso de redução dos passageiros e aumento da tarifa do transporte público, que vem prejudicando a qualidade e, sobretudo, a imagem desse meio de transporte frente à sociedade.

Em junho de 2013 foi desencadeada uma série de manifestações populares cuja principal reivindicação era a redução das tarifas do transporte público urbano. Esses movimentos deixaram evidente a insatisfação da população com o valor cobrado das tarifas em relação ao nível do serviço prestado. Além de levantar questionamentos quanto à qualidade e transparência na prestação dos serviços de transporte coletivo nas cidades brasileiras, essa insatisfação trouxe à tona um debate fundamental sobre dois aspectos relacionados ao valor das tarifas cobradas. O primeiro diz respeito ao atual modelo de financiamento da operação do transporte público urbano por ônibus na maior parte das cidades, que hoje recai sobre os usuários diretos dos serviços, por meio dos recursos arrecadados pelas tarifas cobradas dos passageiros. O segundo aspecto está relacionado à forma como a tarifa é calculada, deixando sempre em evidência de que a planilha de cálculo das tarifas, a *Planilha Tarifária*, seria uma "caixa-preta", onde os dados não são facilmente identificados e entendidos.

A metodologia para o cálculo da tarifa na maior parte das cidades brasileiras está baseada no documento *Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos: Instruções práticas atualizadas*, Manual Geipot (BRASIL, 1996), como ficou conhecido, que apresentou uma metodologia simples e de fácil utilização e foi adotado pela maioria dos municípios, principalmente, por aqueles que não dispunham de uma estrutura técnica capacitada para a realização de estudos tarifários. No entanto, com todas as mudanças sofridas pelos sistemas de transporte nos últimos 20 anos, torna-se cada vez mais necessária a aferição e calibração dos valores dos principais índices e parâmetros, de modo a refletir a realidade dos custos de cada sistema de transporte.

O objetivo deste documento é contribuir na elaboração de uma nova referência sobre a planilha de custos, atualizando a metodologia de cálculo dos custos de transporte coletivo urbano por ônibus com a abordagem de todos os aspectos envolvidos direta e indiretamente na produção dos serviços. Ainda, visa dar transparência à metodologia empregada e às informações necessárias para o cálculo dos custos

1832
13

e, consequentemente, da tarifa do transporte coletivo urbano.

Para o desenvolvimento deste trabalho foram utilizadas duas fontes de informações sobre as planilhas de custo e as tarifas pública e de remuneração em vigor em diversas cidades brasileiras. A primeira delas consiste de um banco de dados elaborado pela ANTP a partir de consulta aos municípios em que foram fornecidas cópias dos editais de licitação, propostas comerciais vencedoras da licitação e contrato de concessão em vigência. Para os municípios em que a licitação não exigiu propostas comerciais, foi utilizada a planilha de custos utilizada como referência para definir a política tarifária. Esse levantamento buscou identificar o "preço de venda" atual dos serviços de transporte coletivo por ônibus no âmbito dos municípios. As informações coletadas dos documentos fornecidos pelos municípios foram utilizadas sem identificação de modo a manter o sigilo sobre todos os dados, motivo pelo qual os municípios não serão referenciados. O banco de dados resultante representa 50 contratos de concessão em vigor em 28 municípios brasileiros, que concentram 25% (62,6 milhões de habitantes) da população brasileira (IBGE, 2012).

A segunda fonte de informações consistiu de trabalho elaborado pela NTU, que compreendeu a coleta de dados, o estudo das características administrativas e operacionais das empresas, o levantamento e incorporação das inovações tecnológicas e a atualização do método existente de quantificação de custos. O trabalho foi desenvolvido com a contribuição de um grupo de profissionais e consultores, ao longo de 12 meses de discussões, baseadas em evidências técnicas e práticas que refletem a realidade do dia a dia da operação dos sistemas de transporte por ônibus.

Essas ricas fontes de informações e práticas metodológicas foram avaliadas, discutidas e consolidadas, durante dois anos e meio, por um grupo de técnicos coordenado pela ANTP, que reuniu representantes do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Mobilidade Urbana e da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos, com apoio de assessoria especializada na área de economia, resultando neste documento técnico.

No primeiro capítulo deste documento são apresentados os dados operacionais utilizados no cálculo dos custos e da tarifa do transporte: passageiros, quilometragem percorrida, frota e outros indicadores associados.

O capítulo 2 traz a metodologia propriamente dita para o cálculo dos custos, apresentando a estrutura da planilha, a formulação para os cálculos e os índices, parâmetros e preços a serem utilizados.

No capítulo 3 são identificados os preços dos insumos utilizados para o cálculo dos custos, com a indicação da forma de obtenção desses preços de forma sistemática e por intermédio de fontes reconhecidas e confiáveis.

O capítulo 4 traça um esboço sobre a Política Tarifária a ser definida por cada municipalidade, a partir da conceituação de custo por passageiro transportado, tarifa pública e tarifa de remuneração.

O capítulo 5 apresenta a planilha resumo com a composição do custo total, no padrão utilizado rotineiramente para publicação do cálculo da tarifa.

Finalmente, no capítulo 6 são destacadas algumas recomendações relativas à aplicação da metodologia, índices e parâmetros apresentados neste documento técnico de forma responsável e consciente, abordando ainda aspectos relativos à continuidade dos trabalhos aqui apresentados.

1833



1834
P

1. DADOS OPERACIONAIS

Neste primeiro capítulo são definidos e detalhados os principais dados operacionais necessários para a apuração dos custos e para o cálculo tarifário.

1.1. PASSAGEIROS

O custo dos serviços é rateado entre os passageiros pagantes do sistema de transporte que, em geral, não correspondem ao total de passageiros transportados devido à existência de usuários que são transportados gratuitamente (idosos, deficientes) ou com desconto (estudantes).

1.1.1. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS (PT)

Os passageiros transportados, no entanto, são utilizados para o dimensionamento da oferta dos serviços de transporte o que, consequentemente, reflete na quilometragem operacional que será abordada no item 1.2.

Os passageiros transportados são obtidos através de sistemas de controle de demanda, sejam eles automatizados ou não, sendo necessária a identificação dos passageiros de acordo com a categoria tarifária. As categorias mais frequentes são:

- Comum – pagamento de tarifa integral;
- Vale-transporte – pagamento antecipado através de título de passagem (bilhete ou cartão);
- Estudante – podem receber desconto na tarifa integral;
- Gratuidade – não pagam tarifa. É o caso de idosos e deficientes;
- Integrados; e
- Outros tipos de tarifas.

A análise da demanda transportada de acordo com as categorias tarifárias é particularmente relevante em sistemas que possuem diversas tarifas públicas para diferentes tipos de uso, limitações, integrações, descontos e gratuidades parciais já que a ampliação de benefícios e descontos tarifários é inversamente proporcional ao universo de usuários que contribuem para a divisão dos custos do sistema, conforme será detalhado no item 1.1.2.

Para atenuar os efeitos da variação temporal da demanda ao longo dos meses do ano (sazonalidade), é importante considerar a média aritmética dos 12 meses anteriores ao mês no qual está sendo realizado o levantamento. Caso o serviço tenha menos de um ano ou não disponha das informações, deve ser considerado o maior período disponível.

1.1.2. PASSAGEIROS EQUIVALENTES (PE)

Como existem descontos na tarifa de acordo com categorias de usuários, é necessário calcular o número de passageiros equivalentes ou passageiro econômico (PE) que expressa a quantidade de usuários que mensalmente contribuem para a divisão dos custos do sistema.

Os passageiros equivalentes consistem daqueles que efetivamente pagam a tarifa pública no sistema de transporte.

A Média Mensal de Passageiros Pagantes Equivalentes (PE) será obtida da seguinte maneira:

- Quantifica-se o número de passageiros (PAS_m) que pagam a tarifa pública vigente (TPU_m) ou tarifa integral, no mês m;
- Identifica-se o número de passageiros transportados ($PAS_m^{[d]}$) nas diversas categorias de desconto (d), sendo o nível de desconto ($DES^{[d]}$) em relação a TPU_m;
- Multiplica-se o número de passageiros de cada categoria de desconto ($PAS_m^{[d]}$) pelo respectivo fator de equivalência ($1\text{-}DES^{[d]}$); e

- Soma-se o número de passageiros com tarifa integral aos resultados dos produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência, conforme apresentado na Equação 1.1.

$$PE_m = PAS_m + \sum_{d=1}^{D} \left((1 - DES^{[d]}) * PAS_m^{[d]} \right)$$

(Equação 1.1)

Onde:

- PE_m é o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m;
- PAS_m é o número de passageiros que pagam integralmente a tarifa pública de referência vigente no mês m;
- $DES^{[d]}$ é o nível de desconto da categoria de passageiros d;
- D é o número de categorias de passageiros; e
- $PAS_m^{[d]}$ é o número de passageiros da categoria d, que pagam a tarifa pública de referência vigente no mês m com desconto $DES^{[d]}$.

Alternativamente, PE pode ser computado tendo como base a Receita Média Mensal Total do Sistema (RT_m) e a Tarifa Pública de Referência Vigente (TPU_m). Matematicamente, a Equação 1.2 apresenta esse cálculo.

$$PE_m = \frac{RT_m}{TPU_m}$$

(Equação 1.2)

Onde:

- PE_m é o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m;
- RT_m é a receita média total do sistema no mês m; e
- TPU_m é a tarifa pública de referência vigente no mês m.

A receita mensal total do sistema (RT_m) é a somatória de todas as receitas, considerando a média de passageiros pagantes de um determinado tipo de tarifa pública i vigente. Matematicamente, a Equação 1.3 expressa essa operação.

$$RT_m = \sum_{i=1}^{N} (PP_{m;i} * TP_{m;i})$$

(Equação 1.3)

Onde:

- RT_m é a receita total do sistema no mês m;
- $PP_{m;i}$ é o número de passageiros que pagaram a tarifa pública i no mês m;
- N é o número de tipos de tarifas públicas; e
- $TP_{m;i}$ é a tarifa pública i vigente no mês m.

Uma vez obtido o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m (PE_m), computa-se a média aritmética para o período de análise, conforme apresentado na Equação 1.4.

$$PE = \frac{\sum_{m=1}^{M} PE_m}{M}$$

(Equação 1.4)

Onde:

- PE é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes;
- PE_m é o número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m; e
- M é o número de meses do período de análise.

Caso os operadores, espontaneamente, pratiquem *descontos nas tarifas públicas*, deverão ser utilizados os valores oficiais para o cálculo da receita mensal e, consequentemente, da média mensal de passageiros pagantes equivalentes. Ou seja, os valores com descontos

praticados, por conta e risco do operador, não devem ser utilizados como referência.

No Anexo I é apresentado um exemplo detalhado de cálculo de *PE* para casos hipotéticos, com a descrição dos passos para realização do cálculo.

1.2. QUILOMETRAGEM PROGRAMADA (KP)

A quilometragem mensal percorrida é obtida multiplicando-se a extensão de cada linha pelo respectivo número de viagens programadas, observando-se o número de dias úteis, sábados, domingos e feriados. A esse resultado deverá ser acrescida a quilometragem improdutiva, que ocorre sem o transporte de passageiros entre as garagens das empresas operadoras ou terminais/estações e os pontos iniciais/finais das linhas de ônibus.

A projeção da quilometragem é feita para o período de análise futura. Normalmente, projeta-se os 12 meses seguintes considerando a quilometragem calculada por tipo de dia e projetada pela quantidade de dias-tipo.

Inicialmente, para obter a quilometragem programada por tipo de dia ($KM_{m;k}$), considera-se a extensão e a quantidade de viagens programadas de cada linha de ônibus e para cada tipo de dia de operação (dias úteis, sábados e domingos ou feriados). Se as viagens forem computadas com base no conceito de viagem completa (ida e volta), a extensão da linha deverá ser a soma dos percursos nos dois sentidos. Caso o número de viagens seja computado por sentido, as extensões também deverão ser lançadas por cada um dos sentidos (viagem unidirecional). A Equação 1.5 expressa matematicamente esse cálculo. Caso existam quadros de horários para períodos atípicos, esses deverão ser considerados nos cálculos.

$$KM_{m;k} = \sum_{l=1}^{L} KL_{m;k;l} * KV_{m;k;l}$$

(Equação 1.5)

Onde:

- $KM_{m;k}$ é a extensão programada em um tipo de dia de operação k no mês m;
- $KL_{m;k;l}$ é a extensão quilométrica da linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k, no mês m;
- $KV_{m;k;l}$ é a quantidade de viagens programadas para linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k no mês m; e
- L é o número de linhas/serviços de ônibus do sistema.

Em seguida será calculada a quilometragem programada mensal (KP_m) considerando a quantidade de dias por tipo de dia (dias úteis, sábados e domingos ou feriados) de cada mês. A este valor será adicionada a quilometragem improdutiva média mensal, que deve considerar todos os deslocamentos entre a garagem e os pontos terminais das linhas, bem como as viagens não comerciais (sem o transporte de passageiros, por exemplo, especiais, reservados, recolhimentos programados no período entrepicos, viagens de transferência, etc). Dependendo da localização da garagem em relação aos pontos terminais das linhas e dos esquemas operacionais específicos de cada sistema, a quilometragem improdutiva costuma ser considerada nos cálculos como um percentual da quilometragem produtiva. Na Equação 1.6 é demonstrado o cálculo da quilometragem programada mensal.

$$KP_m = IK_m + \sum_{k=1}^{K} (KM_{m;k} * QD_{m;k})$$

(Equação 1.6)

Onde:

- KP_m é a quilometragem programada no mês m;
- K é o número total de tipos de dias de operação;
- $KM_{m;k}$ é a extensão programada em um tipo de dia de operação k no mês m;
- $QD_{m;k}$ é a quantidade de dias de operação tipo k no mês m; e
- IK_m é a quilometragem improdutiva no mês m.

Finalmente, para calcular a Média Mensal de Quilometragem Programada (KP) será utilizada a média do total da quilometragem programada para o período de análise que considera os efeitos da variação temporal da demanda ao longo dos meses do ano (sazonalidade) e a variação da demanda por tipo de dia. Matematicamente a Equação 1.7 expressa essa operação.

$$KP = \frac{\sum_{m=1}^{M} KP_m}{M}$$

(Equação 1.7)

Onde:

- KP é a média mensal da quilometragem programada;
- KP_m é a quilometragem programada no mês m; e
- M é o número de meses do período de análise.

O Anexo II apresenta um exemplo detalhado de cálculo de KP para um caso hipotético. São descritos os passos para realização do cálculo. Caso os dados de programação sejam disponibilizados para cada tipo de veículo z, as Equações 1.5, 1.6 e 1.7 podem ser aplicadas para obter a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo (KP_z).

1.3. FROTA TOTAL (FT)

A Frota Total é composta pelos veículos necessários ao atendimento adequado do serviço de transporte, sendo dividida em Frota Operante e Frota Funcional. As subseções seguintes descrevem a classificação e o cálculo da frota.

1.3.1. CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 15570:2009) os veículos de transporte coletivo urbano de passageiros devem ser classificados de acordo com sua tipologia, composição e classe, considerando-se ainda as características técnicas e operacionais das linhas onde são utilizados.

Além da classificação dos veículos proposta pela ABNT, outras características e itens de conforto implicam em diferentes preços dos veículos e, consequentemente, trarão reflexo no cálculo dos custos do serviço de transporte. Como exemplo destes diferenciais, podemos citar o tipo de transmissão utilizada (manual ou automática) e a utilização de ar-condicionado nos veículos, que vem sendo ampliada nas cidades brasileiras como forma de compensar o clima quente e tropical, conforme mostra a Tabela 1.1. Assim, é de fundamental importância que a frota total seja classificada em categorias de modo a constituir uma matriz que aborde todas as características relevantes.

Tabela 1.1: Classe dos Veículos

CLASSES DE VEÍCULOS	CAPACIDADE	PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO (TONELADAS)	COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO (METROS)
MICRO-ÔNIBUS	Entre 10 e 20 passageiros, exclusivamente sentados, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	5	7,4
MINIÔNIBUS	Mínimo de 30 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	8	9,6
MIDIÔNIBUS	Mínimo de 40 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	10	11,5
ÔNIBUS BÁSICO	Mínimo de 70 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	16	14
ÔNIBUS PADRON	Mínimo de 80 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	16	14
ÔNIBUS ARTICULADO	Mínimo de 100 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	26	18,6
ÔNIBUS BIARTICULADO	Mínimo de 160 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia.	36	30

Fonte: Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros (ABNT NBR 15570:2009).

1.3.2. CÁLCULO DA FROTA

Considerando as classes de veículos (Tabela 1.1) e as combinações possíveis em relação à disponibilidade de transmissão (manual ou automática) e a existência ou não de ar-condicionado, podem ocorrer 28 tipos de veículos, conforme apresentado na Tabela 1.2, ou seja, cada tipo de veículo z, é a combinação de uma classe de veículo, com ou sem ar-condicionado e com ou sem transmissão automática. Matematicamente, a Equação 1.8 representa o cálculo da frota total.

Tabela 1.2: Frota por Tipo de Veículo z

CLASSES DE VEÍCULOS	SEM AR-CONDICIONADO		COM AR-CONDICIONADO	
	SEM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	SEM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA
MICRO-ÔNIBUS	$FT_{z=1}$	$FT_{z=8}$	$FT_{z=15}$	$FT_{z=22}$
MINIÔNIBUS	$FT_{z=2}$	$FT_{z=9}$	$FT_{z=16}$	$FT_{z=23}$
MIDIÔNIBUS	$FT_{z=3}$	$FT_{z=10}$	$FT_{z=17}$	$FT_{z=24}$
ÔNIBUS BÁSICO	$FT_{z=4}$	$FT_{z=11}$	$FT_{z=18}$	$FT_{z=25}$
ÔNIBUS PADRON	$FT_{z=5}$	$FT_{z=12}$	$FT_{z=19}$	$FT_{z=26}$
ÔNIBUS ARTICULADO	$FT_{z=6}$	$FT_{z=13}$	$FT_{z=20}$	$FT_{z=27}$
ÔNIBUS BIARTICULADO	$FT_{z=7}$	$FT_{z=14}$	$FT_{z=21}$	$FT_{z=28}$

$$FT = \sum_{z=1}^{Z} FT_z$$

(Equação 1.8)

Onde:

- FT é a frota total;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z; e
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise.

A frota total corresponde à soma da frota operante com a frota funcional, e também é expressa pela Equação 1.9.

$$FT = FO + FF$$

(Equação 1.9)

Onde:

- FO é frota operante, que é composta dos veículos que operam simultaneamente, para que sejam cumpridas as viagens programadas do sistema; e
- FF é a frota funcional, que é constituída por veículos destinados à substituição daqueles retirados da operação por quebras, avarias, vistorias ou necessidade de manutenção preventiva. A frota funcional é absolutamente necessária para que as viagens programadas sejam efetivamente cumpridas, tendo em vista que a parcela da frota operante é, em alguns períodos, impossibilitada de ser utilizada.

1.4. INDICADORES

Alguns indicadores são utilizados para permitir a comparação entre sistemas de transporte coletivo por ônibus de tamanhos diferentes e demonstram de forma pontual ou evolutiva a produtividade de cada sistema.

Estes indicadores permitem, por exemplo, verificar de forma rápida se um sistema de transporte tem uma demanda compatível com a quantidade de viagens que realiza ou, ainda, se a frota é bem aproveitada durante o período operacional.

A seguir são detalhados os três indicadores que são mais utilizados.

1.4.1. ÍNDICE DE PASSAGEIROS POR QUILÔMETRO (IPK)

Resulta da divisão da média mensal de passageiros transportados pela média mensal da quilometragem operacional programada. Quanto maior esse indicador, maior é a produtividade do serviço de transporte, ou seja, quanto mais passageiros forem transportados com menos quilometragem, melhor. A Equação 1.10 representa essa operação.

$$IPK = \frac{PT}{KP}$$

(Equação 1.10)

Onde:

- IPK é o índice de passageiros transportados por quilômetro;
- PT é a média mensal de passageiros transportados, conforme descrito no item 1.1.1; e
- KP é a média mensal da quilometragem programada, conforme demonstrado na Equação 1.7.

Além do IPK que avalia o resultado operacional, também é possível calcular o $IPKe$ econômico, resultado da divisão da média mensal de passageiros equivalentes pela média mensal da quilometragem programada. Nesse caso o $IPKe$ será igual ou menor que o anterior e a Equação 1.11 representa essa operação.

$$IPK_e = \frac{PE}{KP}$$

(Equação 1.11)

Onde:

- IPK_e é o índice de passageiros equivalentes por quilômetro;
- PE é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes; e
- KP é a média mensal da quilometragem programada.

1.4.2. PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM)

O percurso médio mensal é outro indicador relacionado à produtividade do serviço de transporte. Nesse caso quanto maior o indicador, melhor a utilização da frota na operação.

O PMM é o resultado da divisão da média mensal da quilometragem programada pela frota operante. A Equação 1.12 representa essa operação.

$$PMM = \frac{KP}{FO}$$

(Equação 1.12)

Onde:

- PMM é o percurso médio mensal;
- KP é a média mensal da quilometragem programada; e
- FO é a frota operante.

1.4.3. PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR VEÍCULO POR DIA (PVD)

Resulta da divisão da média mensal de passageiros transportados para o período de análise pela frota operante e pela quantidade média de dias do mesmo período. A Equação 1.13 representa essa operação.

$$PVD = \frac{PT}{FO * ND}$$

(Equação 1.13)

Onde:

- PVD é o número de passageiros transportados por veículo por dia;
- PT é a média mensal de passageiros transportados;
- FO é a frota operante; e
- ND é a quantidade média de dias por mês para o período de análise.

1.4.4. PASSAGEIROS EQUIVALENTES POR VEÍCULO (PMV)

Resulta da divisão da média mensal de passageiros pagantes equivalentes para o período de análise pela frota operante. A Equação 1.14 representa essa operação.

$$PMV = \frac{PE}{FO}$$

(Equação 1.14)

Onde:

- PMV é o número de passageiros equivalentes por veículo;
- PE é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes; e
- FO é a frota operante.

1843
M



1841

2. ESTRUTURA DA PLANILHA DE CUSTOS

Uma planilha de custo consiste no demonstrativo de todos os custos, impostos e taxas de um determinado produto ou serviço. Por meio dela é possível obter o custo final do produto e, a partir disso, poderá ser estabelecido o preço de venda assegurando uma margem de lucro satisfatória.

No caso dos serviços públicos prestados por terceiros, ela torna-se ainda mais importante, já que é o instrumento de demonstração dos reajustes de tarifas. Na prestação de serviços de transporte coletivo, a planilha de custos segue a abordagem econômica tradicional, onde os custos são divididos em variáveis e fixos.

Os custos fixos representam a parcela de desembolso necessária para a prestação do serviço independentemente da quantidade do serviço (mobilização de frota e pessoal), e os custos variáveis estão diretamente relacionados à quantidade de viagens realizadas na prestação do serviço (quilometragem percorrida).

Tendo como referência todo o conjunto de especificações dos serviços, podem ser quantificados os custos associados à operação do sistema de transporte público coletivo por ônibus para a área urbana de interesse. A quantificação dos custos é realizada considerando os principais insumos necessários para a manutenção e operação dos serviços. Ademais, considera-se as outras despesas incidentes sobre a atividade, tais como a remuneração pela prestação dos serviços e os tributos.

A Equação 2.1 apresenta matematicamente a composição dos custos.

$$CT = \frac{CV + CF + RPS}{1 - ATR}$$

(Equação 2.1)

Onde:

- CT é o custo total mensal do sistema;
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema;
- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços; e
- ATR é a soma das alíquotas dos tributos diretos.

As subseções seguintes detalham cada um desses elementos que participam da composição do custo total do transporte público coletivo por ônibus.

2.1. CUSTOS VARIÁVEIS (CV)

Os custos ou despesas variáveis ocorrem quando o serviço é prestado à população, mantendo relação direta com a quilometragem percorrida, ou seja, a incidência só ocorre quando o veículo está em operação. Esses custos são constituídos pelas despesas com combustível (CMB), lubrificantes (CLB), ARLA 32 (CAR), rodagem (CRD), peças e acessórios (CPA) e custos ambientais (CAB), conforme a Equação 2.2.

$$CV = CMB + CLB + CAR + CRD + CPA + CAB$$

(Equação 2.2)

Cada um desses componentes do CV utiliza coeficientes de consumo como referência. Para o cálculo desses coeficientes de consumo, devem ser utilizados critérios de medição específicos. Não se recomenda a utilização de relatórios contábeis, tendo em vista que variam, significativamente, as políticas de compra e de estoque das empresas. Além desses componentes, podem existir mudanças tecnológicas que levem à utilização de novos insumos que devem passar a ser considerados no cálculo do CV.

Nos subitens a seguir, são descritas as particularidades de cada um dos componentes do custo variável e a forma de cálculo correspondente.

2.1.1. COMBUSTÍVEL (CMB)

As recentes modificações na legislação ambiental e o nível de congestionamento observado nos centros urbanos brasileiros têm contribuído para o aumento do consumo médio de combustível por quilômetro rodado. Nesse sentido, recomenda-se a obtenção dos coeficientes de consumo, para os diversos tipos de veículos, com base em pesquisa específica que represente as condições operacionais de cada cidade e sua rede de transporte coletivo. O Anexo III descreve um método para esse fim.

O custo mensal de combustível é apurado através da multiplicação do preço do combustível (OLD) pelo coeficiente de consumo médio ponderado para o tipo z de veículo ($\overline{\sigma}_z$) e pela média mensal de quilometragem programada (KP).

A Equação 2.3 apresenta matematicamente o cálculo do custo do combustível (CMB).

$$CMB = OLD * \sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * KP_z)$$

(Equação 2.3)

Onde:

- CMB é o custo mensal de combustível;
- OLD é o preço do óleo diesel;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo; e
- KP_z é a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo.

Tendo em vista que alguns sistemas não possuem os dados desagregados da quilometragem programada por tipo de veículo, pode-se calcular o consumo de combustível aplicando-se a Equação 2.4. Nela, adota-se um coeficiente de consumo médio ponderado para toda a frota, conforme definido na Equação 2.5. O Anexo III apresenta valores de referência para os coeficientes de consumo de combustível por tipo de veículo ($\overline{\sigma}_z$).

$$CMB = \hat{\sigma} * OLD * KP$$

(Equação 2.4)

$$\hat{\sigma} = \frac{\sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * FT_z)}{FT}$$

(Equação 2.5)

Onde:

- CMB é o custo mensal de combustível;
- $\hat{\sigma}$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota;
- OLD é o preço do óleo diesel;

- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para o tipo z de veículo;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise; e
- FT é a frota total.

2.1.2. LUBRIFICANTES (CLB)

A despesa com lubrificantes pode ser apropriada de forma semelhante ao consumo de combustível, através da obtenção dos coeficientes de consumo de cada um deles (óleo de motor, óleo de caixa de mudança, de diferencial, fluido de freio, graxa e outros) e multiplicando os coeficientes pelos seus respectivos preços.

No entanto, considerando a pequena participação deste item no custo operacional total e visando simplificar a forma de sua apuração e cálculo, é comum adotar-se uma correlação com o consumo de combustível.

O custo mensal de lubrificantes é apurado através da multiplicação do preço do óleo diesel (OLD) pela média mensal de quilometragem programada (KP) e pelo coeficiente de correlação entre o consumo de lubrificante e o preço do óleo diesel (φ). A Equação 2.6 apresenta matematicamente o cálculo do custo dos lubrificantes (CLB).

$$CLB = \varphi * OLD * KP$$

(Equação 2.6)

Onde:

- CLB é o custo mensal de lubrificantes;
- φ é o coeficiente de correlação entre o consumo de lubrificante e o preço do óleo diesel;
- OLD é o preço do óleo diesel; e
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota.

O Anexo IV apresenta os resultados de um estudo de acompanhamento, que pode servir de referência para relacionar o custo dos lubrificantes ao preço do óleo diesel (φ).

2.1.3. ARLA 32 (CAR)

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), por meio da resolução nº 408 de 12 de novembro de 2008, estabeleceu a adoção de novos limites máximos de emissão de poluentes para os motores do ciclo Diesel destinados a veículos automotores pesados novos, nacionais e importados. Dessa forma, a partir de 1º de janeiro de 2012, a Fase P-7 do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) passou a vigorar em todo o território nacional. Para atender as exigências dessa resolução do CONAMA, os fabricantes de chassis para ônibus passaram a produzir, a partir dessa data, veículos que devem ser abastecidos com o diesel de baixo teor de enxofre (S-50 e S-10).

O ARLA 32 é um reagente usado com a tecnologia de pós-tratamento dos gases de escapamento dos veículos chamada SCR (*Selective Catalytic Reduction, ou Redução Catalítica Seletiva)*, para reduzir quimicamente a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx), família de gases responsáveis pela poluição atmosférica e a formação do ozônio na baixa atmosfera, além de contribuir para a formação do "*smog*" em centros urbanos e causar vários problemas adversos ao sistema respiratório. O ARLA 32 converte os óxidos de nitrogênio, nocivos, da exaustão do veículo a diesel em nitrogênio e vapor de água, inofensivos. Ele não é um combustível nem um aditivo para combustíveis, e sim uma solução de ureia com elevada pureza que é colocada em um tanque exclusivo no veículo.

O custo mensal deste item considera o consumo médio de ARLA 32 tendo como referência o consumo de combustível das diversas classes de veículos da frota, que é calculado no item relativo ao consumo de combustível. A Equação 2.7 apresenta matematicamente o cálculo do custo do ARLA 32 (CAR).

$$CAR = \delta * ARL * \sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * KP_z)$$

(Equação 2.7)

Onde:

- CAR é o custo mensal do ARLA 32;
- δ é o coeficiente de correlação entre o consumo do ARLA 32 e o do óleo diesel;
- ARL é o preço do ARLA 32;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo; e
- KP_z é a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo.

Analogamente ao custo mensal do combustível, pode-se quantificar o custo do ARLA 32 considerando a quilometragem produzida da frota total, conforme Equação 2.8.

$$CAR = \delta * \bar{\sigma} * ARL * KP$$

(Equação 2.8)

Onde:

- CAR é o custo mensal do ARLA 32;
- δ é o coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel;
- $\bar{\sigma}$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota;
- ARL é o preço do ARLA 32; e
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota.

O Anexo V apresenta valores de referência para o coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 em relação ao consumo do óleo diesel (δ).

2.1.4. RODAGEM (CRD)

Este item de custo é composto por pneus e recapagens. A determinação do consumo dos componentes é baseada na vida útil do pneu, expressa em quilômetros, que inclui a sua primeira vida e a vida das recapagens. O número de pneus utilizados para cada classe de veículos é apresentado na Tabela 2.1, influenciando também esse item de custos variáveis.

Tabela 2.1: Especificações de pneus por classe de veículo

		DIMENSÕES	TIPO	NÚMERO DE PNEUS
CLASSES DE VEÍCULOS	MICRO-ÔNIBUS	215/75 R17,5	Radiais sem Câmara	6
	MINI ÔNIBUS	215/75 R17,5		6
	MIDI ÔNIBUS	275/80 R22,5		6
	ÔNIBUS BÁSICO	275/80 R22,5		6
	ÔNIBUS PADRON	295/80 R22,5		6
	ARTICULADO	295/80 R22,5		10
	BIARTICULADO	295/80 R22,5		14

A Equação 2.9 expressa matematicamente a relação entre as variáveis para o cálculo de CRD.

$$CRD = \frac{KP}{FT} * \sum_{z=1}^{Z} \left(\frac{PNU_z + REC_z}{VDU_z} * FT_z \right)$$

(Equação 2.9)

Onde:

- CRD é o custo mensal de rodagem;
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota;
- FT é a frota total;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- PNU_z é o preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z;
- REC_z é o custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z;
- VDU_z é a vida útil dos pneus para cada tipo de veículo z. Esse valor é a soma da vida útil do pneu novo e aquela proporcionada pelas recapagens; e
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z.

O custo de pneus (PNU_z) é calculado através da multiplicação do preço unitário do pneu pelo número de pneus do veículo, conforme Equação 2.10.

$$PNU_z = PPU_z * NPN_z$$

(Equação 2.10)

Onde:

- PNU_z é o preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z;
- PPU_z é o preço unitário do pneu para o tipo de veículo z; e
- NPN_z é o número de pneus por tipo de veículo z.

O custo de recapagem (REC_z) é calculado através da multiplicação do preço unitário da recapagem pelo número de recapagens e pelo número de pneus, conforme Equação 2.11.

$$REC_z = \beta * PRE_z * NPN_z$$

(Equação 2.11)

Onde:

- REC_z é o custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z;

- β é o número de recapagens dos pneus;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- PRE_z é o preço unitário de recapagem dos pneus para o tipo de veículo z; e
- NPN_z é o número de pneus por tipo de veículo z.

O Anexo VI apresenta os valores de referência para o número de recapagens (β) e da vida útil dos pneus (VDU_z).

2.1.5. PEÇAS E ACESSÓRIOS (CPA)

Os custos com peças e acessórios correspondem às despesas das empresas ou sistema na aquisição das peças de reposição para a manutenção dos veículos da frota. Essas despesas são influenciadas por vários fatores, dentre os quais podem ser destacados:

- Intensidade de uso da frota, expressa pela quilometragem operacional;
- Idade média da frota;
- Tipo e grau de qualidade construtiva dos veículos utilizados na operação;
- Características e estado de conservação da infraestrutura viária;
- Condições operacionais do tráfego; e
- Qualidade da mão de obra operacional.

Com o aumento dos congestionamentos e a consequente redução da velocidade operacional dos veículos de transporte coletivo, as condições de circulação tornaram-se mais severas.

Tomando como base o método proposto, o custo mensal do item peças e acessórios (CPA) é determinado a partir do coeficiente de consumo mensal de peças e acessórios por faixa etária (μ) e pela frota em cada faixa etária, conforme apresentado matematicamente na Equação 2.12.

$$CPA = \frac{\sum_t (\mu_t * FT_t)}{12} * VEC^{[básico]}$$

(Equação 2.12)

Onde:

- CPA é o custo mensal de peças e acessórios;
- t é a faixa etária do veículo;
- μ_t é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios para veículos na faixa etária t;
- FT_t é a frota total na faixa etária t;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo VII apresenta o método de acompanhamento dos custos e os valores de referência para o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios (μ_t).

2.1.6. CUSTOS AMBIENTAIS (CAB)

Compreende todos os custos para cumprimento das normas ambientais vigentes em cada localidade, abrangendo todas as atividades de prevenção, recuperação e reciclagem necessários para atender as normas legais referentes a legislação ambiental e de responsabilidade socioambiental, objetivando mitigar ou minimizar os efeitos econômicos de uma potencial degradação ambiental que a atividade da operadora pode provocar. O Anexo VIII apresenta um breve detalhamento sobre as atividades previstas para uma garagem de ônibus que atende a todas as normas e certificação ambientais.

Para os sistemas que não possuem controle detalhado desses custos ambientais, pode-se estimá-los em função do preço médio do ônibus básico novo e expandido considerando a frota total. Matematicamente, a Equação 2.13 representa o cálculo dos custos ambientais.

$$CAB = \frac{\alpha * VEC^{[básico]} * FT}{12}$$

(Equação 2.13)

Onde:

- CAB é o custo ambiental mensal;
- α é o fator de correlação entre os custos ambientais e o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo VIII apresenta os valores de referência para o coeficiente α.

2.1.7. TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS

A somatória dos resultados obtidos nas equações 2.3 a 2.13 resultam no total dos custos variáveis, conforme a Equação 2.14.

$$CV = CMB + CLB + CAR + CRD + CPA + CAB$$

(Equação 2.14)

Onde:

- CV é o custo variável mensal;
- CMB é o custo mensal de combustível;
- CLB é o custo mensal de lubrificantes;
- CAR é o custo mensal do ARLA 32;
- CRD é o custo mensal de rodagem;
- CPA é o custo mensal de peças e acessórios; e
- CAB é o custo ambiental mensal.

Aplicando-se as equações de cada uma das seis parcelas apresentadas na Equação 2.14, obtém-se o detalhamento dos custos variáveis conforme matematicamente expresso na Equação 2.15 e na Equação 2.16.

$$CV = \left\{[OLD + (\delta * ARL)] * \left[\sum_{z=1}^{Z} (\overline{\sigma}_z * KP_z)\right]\right\} + \left\{\left[(\varphi * OLD) + \left(\frac{1}{FT} * \sum_{z=1}^{Z} \left(\frac{PNU_z + REC_z}{VDU_z} * FT_z\right)\right)\right] * KP\right\} + \left\{\left[\left(\sum_i (\mu_i * FT_i)/FT\right) + (\alpha * FT)\right] * VEC^{[básico]}/12\right\}$$

(Equação 2.15)

$$CV = \left\{[(\delta + \varphi) * OLD] + [\delta * \vartheta * ARL] + \left[\frac{1}{FT} * \sum_{z=1}^{Z} \left(\frac{PNU_z + REC_z}{VDU_z} * FT_z\right)\right]\right\} * KP + \left\{\left[\left(\sum_i (\mu_i * FT_i)/FT\right) + (\alpha * FT)\right] * VEC^{[básico]}/12\right\}$$

(Equação 2.16)

Onde:

- CV é o custo variável por mês;
- OLD é o preço do óleo diesel;
- δ é o coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel;
- ARL é o preço do ARLA 32;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos que compõem a frota;
- $\overline{\sigma}_z$ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo;

- KP_z é a média mensal de quilometragem programada para o tipo z de veículo;
- φ é o coeficiente de correlação do custo de lubrificante com o preço do óleo diesel;
- FT é a frota total;
- PNU_z é o preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z;
- REC_z é o custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z;
- VDU_z é a vida útil (quilômetros) dos pneus para cada tipo de veículo z;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z;
- KP é a média mensal de quilometragem programada para toda a frota;
- μ_F é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios para a faixa etária z;
- VEC é o preço médio ponderado do ônibus novo;
- α é o fator de correlação entre os custos ambientais;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- ∂ é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota.

2.2. CUSTO FIXO (CF)

O custo fixo é a parcela do custo total que não tem relação diretamente proporcional à quilometragem rodada. Consideram-se como custo fixo as parcelas relativas à depreciação (CDP), à remuneração do capital (CRC), às despesas com pessoal (CPS), às despesas administrativas (CAD), às despesas de comercialização, aos serviços prestados em terminais e centrais de controle da operação (CCM), à locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem eletrônica e ITS (CLQ), à locação de garagem (CLG) e *à locação de veículos de apoio* (CLA).

Os subitens seguintes detalham a forma de cálculo e as particularidades de cada um dos componentes do custo fixo.

2.2.1. DEPRECIAÇÃO (CDP)

A depreciação é a diminuição do valor de um bem durável, resultante do desgaste pelo uso, obsolescência tecnológica, etc. A depreciação a ser considerada na planilha de custos visa acumular recursos para repor bens de capital ao final de sua vida útil e refere-se à depreciação econômica dos ativos, não devendo ser confundida com a depreciação contábil. Dessa forma, a depreciação a ser considerada refere-se à perda do valor do ativo no decorrer dos anos, e não ao valor permitido pela legislação que poderia ser depreciado anualmente nos balanços contábeis das empresas operadoras. Para o cálculo da depreciação econômica dos ativos, define-se, para cada ativo, a vida economicamente útil, o valor residual e o método de cálculo para depreciação do ativo no decorrer da vida útil (ou vida econômica) estabelecida.

A Equação 2.17 representa matematicamente essa composição dos custos fixos relativos a depreciação.

$$CDP = DVE + DED + DEQ + DVA + DIN$$

(Equação 2.17)

Onde:

- CDP é o custo mensal de depreciação;
- DVE é a depreciação mensal dos veículos;
- DED é a depreciação mensal de edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- DEQ é a depreciação mensal dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- DVA é a depreciação mensal dos veículos de apoio; e
- DIN é a depreciação mensal da infraestrutura.

Nos subitens a seguir, são detalhadas as formas de cálculo para cada uma das parcelas que compõem a depreciação.

2.2.1.1. DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS (DVE)

O valor da depreciação mensal depende diretamente do preço do veículo novo e da composição etária da frota total por classe de veículo.

Para cada tipo de veículo z, o valor da depreciação mensal é obtido pela somatória dos valores calculados para cada faixa etária. Esses valores são determinados multiplicando-se o coeficiente de depreciação anual ($\lambda_{z;t}$) pelo preço do veículo novo sem pneus ($VEC_z^{[0]}$) e pela quantidade de veículos ($FT_{z;t}$) enquadrados na faixa etária e dividindo-se por 12 para que se obtenha o valor mensal. O valor da depreciação mensal de toda a frota de veículos é obtido através da soma dos valores obtidos para a depreciação mensal para cada tipo de veículo.

Para obtenção do coeficiente de depreciação mensal, é adotado o Método de Cole que representa de forma mais adequada a desvalorização desse ativo, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início da vida útil e que se atenua com o passar do tempo.

A Equação 2.18 representa matematicamente a estimativa do custo de depreciação mensal dos veículos (DVE).

$$DVE = \frac{\sum_{z=1}^{Z} \sum_{t=1}^{VUV_z} \left(\lambda_{z;t} * VEC_z^{[0]} * FT_{z;t} \right)}{12}$$

(Equação 2.18)

Onde:

- DVE é a depreciação mensal dos veículos;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos que compõem a frota;
- VUV_z é a vida útil do veículo do tipo z;
- $\lambda_{z;t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;
- $VEC_z^{[0]}$ é o preço médio do ônibus novo tipo z sem pneus; e
- $FT_{z;t}$ é a frota total para o tipo de veículo z considerando o ano t como referência.

Para a obtenção do coeficiente de depreciação mensal, adota-se o Método de Cole, que é descrito no Anexo IX. Os valores de referência para os coeficientes de depreciação anual ($\lambda_{z;t}$) também são apresentados nesse anexo.

2.2.1.2. DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE GARAGEM (DED)

Este item compreende o valor da depreciação com as edificações das garagens e os equipamentos necessários. Considera-se que os terrenos, onde se encontram instaladas as garagens, não estão sujeitos à depreciação. Ademais, considera-se que o cálculo da depreciação depende da vida útil e do valor residual.

A Equação 2.19 explicita matematicamente o cálculo da depreciação mensal de Edificações, Equipamentos e Mobiliário de Garagem:

$$DED = [(\varpi \quad * TCE) + (\tau \quad * TCQ)] * \frac{VEC^{[básico]} * \mathrm{FT}}{12}$$

(Equação 2.19)

Onde:

- DED é a depreciação mensal de edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- ϖ é o coeficiente de depreciação anual das edificações;
- TCE é a taxa de depreciação linear das edificações, que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUE);
- τ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- TCQ é a taxa de depreciação linear dos equipamentos e do mobiliário de garagem,

que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (*VUQ*);

- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- *FT* é a frota total.

O Anexo IX detalha como podem ser calculados os coeficientes de depreciação anual das edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem.

Essa abordagem para a depreciação de edificações e equipamentos de garagem não será aplicada se as instalações e/ou equipamentos utilizados não forem próprios, devendo ser observadas as recomendações a seguir, detalhadas no item 2.2.6:

- Locação das instalações e equipamentos de garagem devem ser considerados os desembolsos mensais de locação em substituição à depreciação das edificações e equipamentos;
- Locação das instalações e aquisição de equipamentos de garagem – devem ser consideradas as duas formas de apuração dos custos:
  - » Para as edificações locadas, considerar o valor mensal da locação como item de custo mensal; e
  - » Para os equipamentos adquiridos, determinar o total investido e calcular a depreciação mensal.

2.2.1.3. DEPRECIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM E ITS (DEQ)

O valor mensal da depreciação utiliza como referência o preço do ônibus novo, a frota total, a vida útil e o valor residual dos equipamentos. Para tanto, é estabelecido um coeficiente (χ) de depreciação, que combina esses fatores. A Equação 2.20 explicita matematicamente o cálculo dessa depreciação.

$$DEQ = \chi * TCB * VEC^{[básico]} * \frac{FT}{12}$$

(Equação 2.20)

Onde:

- *DEQ* é a depreciação mensal dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- χ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- *TCB* é a taxa de depreciação linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS, que é obtida dividindo-se 100% para a respectiva vida útil (*VUB*).
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- *FT* é a frota total.

O Anexo IX detalha como podem ser calculados os coeficientes de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS.

É importante destacar que, caso a opção da cidade seja de locação de equipamentos de bilhetagem e ITS devem ser considerados os custos mensais de locação em substituição à depreciação dos equipamentos de bilhetagem e ITS e apropriá-los no item relativo à locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS, conforme descrito no item 2.2.5. Pode-se também considerar as duas formas de apuração dos custos, de acordo com a origem dos equipamentos:

- Equipamentos locados – considerar o valor da locação como item de custo mensal; e
- Equipamentos adquiridos – apurar o total investido e calcular a depreciação mensal.

2.2.1.4. DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO (DVA)

Utiliza como referência o preço do ônibus básico novo, a frota total, a vida útil e o valor residual dos veículos de apoio. A Equação 2.21 explicita matematicamente o cálculo dessa depreciação.

$$DVA = \frac{\sum \left(CVA_a * \frac{1}{VUA_a} * (1 - VRA_a) \right)}{12}$$

(Equação 2.21)

Onde:

- DVA é a depreciação mensal dos veículos de apoio;
- CVA_a é valor investido nos veículos de apoio tipo a;
- VUA_a é a vida útil dos veículos de apoio tipo a;
- VUR_a é o valor residual dos veículos de apoio tipo a;

O Anexo IX apresenta os valores de referência para a vida útil e do residual dos veículos de apoio.

É importante destacar que, caso a opção da cidade seja de locação de veículos de apoio, devem ser considerados os custos mensais de locação em substituição à depreciação. Assim, são contabilizados no item relativo à locação dos veículos de apoio, conforme descrito no item 2.2.7. Pode-se também considerar as duas formas de apuração dos custos, de acordo com a origem dos equipamentos:

- Equipamentos locados – considerar o valor da locação como item de custo mensal; e
- Equipamentos adquiridos – apurar o total investido e calcular a depreciação mensal.

2.2.1.5. DEPRECIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA (DIN)

Este item só se aplica aos casos do operador, empresa ou consórcio, ter investido na construção de infraestrutura por obrigação contratual, tais como terminais, abrigos e outras intervenções que sejam eventualmente revertidas ao poder público ao final do contrato. O valor da depreciação mensal a ser considerado é calculado aplicando-se, sobre o valor investido (VIN), a taxa constante calculada de forma linear desde o momento do investimento até o prazo de vencimento do contrato de concessão.

A Equação 2.22 expressa matematicamente o cálculo do valor mensal da depreciação da infraestrutura.

$$DIN = \frac{VIN}{12 * DUC}$$

(Equação 2.22)

Onde:

- DIN é a depreciação mensal da infraestrutura;
- VIN é o valor do investimento em infraestrutura; e
- DUC é o número de anos do contrato a partir da data de realização do investimento.

2.2.2. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO (CRC)

A remuneração do capital imobilizado em veículos, terrenos, edificações e equipamentos de garagens, almoxarifado, equipamentos de bilhetagem e ITS, veículos de apoio e infraestrutura, representa o ganho financeiro pelo capital que foi empregado no negócio.

Nos contratos de concessão em que utiliza o modelo de fluxo de caixa, a remuneração do capital será garantida através da TIR (Taxa Interna de Retorno). Nos contratos em que se aplica o cálculo de custos para aferição e atualização das tarifas, a metodologia proposta é de que a remuneração do capital seja garantida através da aplicação de alguma taxa de juros, que deverá estar expressa no contrato de concessão.

No Brasil, atualmente, as taxas de juros cobradas pelos bancos se balizam pela taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia). A taxa é uma ferramenta de política monetária

utilizada pelo Banco Central do Brasil para atingir a meta das taxas de juros estabelecida pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Também chamada simplesmente de "taxa básica", a SELIC é, no Brasil, a taxa de financiamento no mercado interbancário para operações de um dia, ou *overnight*, que possuem lastro em títulos públicos federais, títulos estes que são listados e negociados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC). Também é conhecida como taxa média do *over* que regula diariamente as operações interbancárias. A taxa SELIC reflete o custo do dinheiro para empréstimos bancários, com base na remuneração dos títulos públicos. A taxa é expressa na forma anual para 252 dias úteis (anualizada).

Considerando que a Taxa SELIC agrega na sua composição a inflação do período, poderá ser adotada como Taxa de Remuneração de Capital (TRC) o valor médio da Taxa Básica $SELIC$ (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia) de um período de pelo menos os últimos 24 meses da realização dos cálculos de custos, excluída metade da taxa média de inflação no mesmo período representada pelo $IPCA$ (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). Assim, temos:

$$TRC = SELIC - \frac{IPCA}{2}$$

(Equação 2.23)

A taxa de remuneração adotada deve ser fixada na licitação, além da consideração das particularidades de cada um dos componentes remunerados, conforme expresso na Equação 2.24.

$$CRC = RVE + RTE + RAL + REQ + RVA + RIN$$

(Equação 2.24)

Onde:

- CRC é a remuneração total do capital imobilizado;
- RVE é a remuneração do capital imobilizado em veículos;
- RTE é a remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos;
- RAL é a remuneração do capital imobilizado em almoxarifado;
- REQ é a remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS;
- RVA é a remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio; e
- RIN é a remuneração do capital imobilizado em infraestrutura.

Nos subitens a seguir, são detalhados cada um dos componentes da remuneração de capital.

2.2.2.1. REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS (RVE)

Para o cálculo da remuneração do capital imobilizado em veículos, aplica-se a taxa TRC sobre o preço do veículo novo, deduzindo-se a parcela já depreciada. A Equação 2.25 incorpora essa premissa e expande o cálculo para a frota total.

$$RVE = TRC * \sum_{z=1}^{Z} \sum_{t=1}^{VUV_z+1} (\kappa_{z,t} * VEC_z * FT_{z,t})/12$$

(Equação 2.25)

Onde:

- RVE é a remuneração do capital imobilizado em veículos;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- VUV_z é a vida útil do veículo da classe z;
- $\kappa_{z,t}$ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado no veículo tipo z da faixa etária t-1 a t;
- TRC é Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- $FT_{z,t}$ é a frota total do tipo de veículo z e faixa etária t-1 a t; e
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z.

O Anexo X descreve o método para o cálculo dos coeficientes de remuneração anual do capital imobilizado em veículos, por faixa etária, e por classe de veículo, considerando a TRC.

2.2.2.2. REMUNERAÇÃO DOS TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM (RTE)

Para o cálculo de remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos de garagem, deve-se apurar o valor total do investimento realizado por cada empresa operadora. A apuração pode ser feita através de composições de custo com base nos preços vigentes de mercado, ou através dos valores contabilizados pela empresa operadora.

São propostos três coeficientes para a correlação dos custos de remuneração associados a terrenos (ρ), edificações (ε) e equipamentos de garagem (η) com o preço do veículo básico novo. A Equação 2.26 expressa matematicamente o cálculo da RTE.

$$RTE = (\rho + \varepsilon + \eta) * TRC * VEC^{[básico]} * FT/12$$

(Equação 2.26)

Onde:

- RTE é a remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos;
- ρ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;
- ε é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;
- η é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- TRC é Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses; e
- FT é a frota total.

O Anexo X estabelece os coeficientes para a correlação dos custos de remuneração associados a terrenos (ρ), edificações (ε) e equipamentos de garagem (η) com o preço do veículo básico novo.

2.2.2.3. REMUNERAÇÃO DO ALMOXARIFADO (RAL)

Correlacionando-se o estoque necessário em almoxarifado com o consumo relativo às peças e acessórios, recomenda-se que, para o cálculo do valor do capital imobilizado, considere-se o estoque equivalente E, os meses de consumo relativo a esses insumos. Tendo como referência a despesa com peças e acessórios (CPA), estima-se a remuneração do capital investido considerando a taxa TRC.

A Equação 2.27 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$RAL = E * TRC * CPA/12$$

(Equação 2.27)

Onde:

- RAL é a remuneração do capital imobilizado no almoxarifado;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- E é o estoque equivalente do almoxarifado em relação ao consumo de peças e acessórios (meses); e
- CPA é o custo mensal de peças e acessórios, que é calculado por meio da Equação 2.12.

2.2.2.4. REMUNERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM E ITS (REQ)

Recomenda-se que o valor a ser remunerado corresponda a um percentual do ônibus básico novo com pneus, para cada veículo da frota, já descontada a parcela depreciada dos investimentos. O montante do capital investido em equipamentos de bilhetagem e ITS deve considerar o valor médio do ativo ao longo da vida útil. A Equação 2.28 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$REQ = FRE * TRC * VEC^{[básico]} * FT/12$$

(Equação 2.28)

Onde:

- REQ é a remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS;
- FRE é o fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo X estabelece o método de cálculo do fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS (FRE).

Conforme já destacado no item 2.2.1.3, caso a opção da cidade seja de locação de equipamentos de bilhetagem e ITS, devem ser considerados apenas os custos mensais de locação em substituição à remuneração dos equipamentos de bilhetagem e ITS conforme descritos no item 2.2.5.

2.2.2.5. REMUNERAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO (RVA)

Tendo como referência o custo dos veículos de apoio em função do preço do ônibus básico novo, estima-se a remuneração do capital investido neste item de custo fixo. Para tanto, incorpora-se ao cálculo o valor médio do ativo ao longo da vida útil e a frota total. A Equação 2.29 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$RVA = FRV * TRC * VEC^{[básico]} * FT/12$$

(Equação 2.29)

Onde:

- RVA é a remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio;
- FRV é o fator de remuneração de veículos de apoio;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

O Anexo X estabelece o método de cálculo do fator de remuneração dos veículos de apoio (*FRV*).

2.2.2.6. REMUNERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA (RIN)

Conforme detalhado no item 2.2.1.5, nos casos em que a empresa ou consórcio de empresas operadoras investem em infraestrutura, há também a necessidade de remunerar o capital investido, levando em consideração as condições do contrato vigente. Nesse sentido, a remuneração deve computar o valor médio do(s) ativo(s) até o prazo de vencimento do contrato e subsequente reversão ao poder público. A Equação 2.30 expressa matematicamente o cálculo dessa remuneração.

$$RIN = FRI * TRC * VIN/12$$

(Equação 2.30)

Onde:

- *RIN* é a remuneração do capital imobilizado em infraestrutura;
- *FRI* é o fator de remuneração da infraestrutura;
- *TRC* é a Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses; e
- *VIN* é o valor do investimento em infraestrutura.

O Anexo X estabelece o método de cálculo do fator de remuneração da infraestrutura (*FRI*).

2.2.3. CUSTOS COM PESSOAL (CPS)

Neste item estão contempladas todas as despesas relativas à mão de obra e é constituído pelas despesas com pessoal de operação (motoristas, cobradores e fiscais/despachantes), de manutenção, de administração e remuneração da diretoria, sendo considerada a somatória de salários, horas extras, adicionais (noturno, insalubridade e periculosidade), gratificações, encargos sociais e benefícios (vale refeição, cesta básica, convênio médico e uniformes) pagos aos funcionários alocados na operação do serviço de transporte.

Os custos fixos de pessoal são divididos em despesas relativas ao pessoal de operação (*DOP*) e aqueles envolvidos na manutenção, administração e diretoria das empresas operadoras (*DMA*), conforme matematicamente descrito na Equação 2.31.

$$CPS = DOP + DMA$$

(Equação 2.31)

Nos próximos itens serão detalhadas as despesas com pessoal de acordo com as categorias.

2.2.3.1. CUSTOS COM PESSOAL DE OPERAÇÃO (DOP)

O cálculo dessas despesas é a composição dos custos associados aos salários (*SOP*) e aos benefícios trabalhistas (*BOP*) para cada atividade profissional desenvolvida (motoristas, cobradores, despachantes e fiscais). A Equação 2.32 expressa matematicamente essa composição. Em todos os casos, adota-se fatores de utilização de mão de obra (*FUT* e *FUF*) que são correlacionados à frota operante, para que seja possível quantificar esses custos fixos. O Anexo XII descreve o procedimento de cálculo dos fatores de utilização.

$$DOP = SOP + BOP$$

(Equação 2.32)

Especificamente no caso dos salários, há ainda a incidência dos encargos sociais (*ECS*), que estão diretamente ligados à legislação trabalhista vigente. A Equação 2.33 expressa matematicamente o custo mensal com o salário do pessoal de operação (*SOP*).

$$SOP = (SAL^{[mot]} * FUT^{[mot]} + SAL^{[cob]} * FUT^{[cob]} + SAL^{[des]} * FUT^{[des]} + SAL^{[fis]} * FUT^{[fis]}) * ECS * FO$$

(Equação 2.33)

Onde:

- SOP é o custo dos salários do pessoal de operação;
- $SAL^{[mot]}$, $SAL^{[cob]}$, $SAL^{[des]}$ e $SAL^{[fis]}$ são os salários (R$) dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUT^{[mot]}$, $FUT^{[cob]}$, $FUT^{[des]}$ e $FUT^{[fis]}$ são os fatores de utilização dos motoristas, cobradores despachantes e fiscais, respectivamente;
- ECS são os encargos sociais; e
- FO é a frota operante.

Os benefícios são custos indiretos de pessoal e incluem auxílio-alimentação, cesta básica, uniforme, convênio médico e quaisquer outros que venham a ser estabelecidos em Acordo Coletivo, ou Convenção Coletiva de Trabalho ou Sentença Normativa, que deverão ser agregados ao custo da mão de obra. Conforme apresentado na Equação 2.34, o cálculo do valor mensal das despesas com pessoal de operação relativo aos benefícios (BOP) consiste na soma dos benefícios mensais de cada uma das categorias pelos respectivos fatores de utilização físicos e pela frota operante.

$$BOP = (BEN^{[mot]} * FUF^{[mot]} + BEN^{[cob]} * FUF^{[cob]} + BEN^{[des]} * FUF^{[des]} + BEN^{[fis]} * FUF^{[fis]}) * FO$$

(Equação 2.34)

Onde:

- BOP é o custo dos benefícios do pessoal de operação;
- $BEN^{[mot]}$, $BEN^{[cob]}$, $BEN^{[des]}$ e $BEN^{[fis]}$ são os benefícios (R$) dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUF^{[mot]}$, $FUF^{[cob]}$, $FUF^{[des]}$ e $FUF^{[fis]}$ são os fatores de utilização físicos dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente; e
- FO é a frota operante.

2.2.3.2. CUSTO COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA (DMA)

Esse custo é calculado em função do tamanho da empresa e das despesas relacionadas ao pessoal de operação (DOP). Para tanto, aplica-se um percentual específico para cada faixa de tamanho de empresa. Matematicamente, a Equação 2.35 estabelece essa correlação.

$$DMA = DOP * \theta$$

(Equação 2.35)

Onde:

- DMA é o custo mensal com o pessoal de manutenção, administrativo e diretoria; e
- DOP é o custo relacionado ao Pessoal de Operação;

- θ é o percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação.

O Anexo XIII descreve o método e os valores de referência para este parâmetro.

2.2.4. DESPESAS ADMINISTRATIVAS (CAD)

Para apropriação do grupo das despesas administrativas recomenda-se que o dimensionamento seja realizado de forma segregada, no conjunto dos itens descritos a seguir. Devem ser considerados os seguintes itens de custo: despesas gerais (CDG); seguro obrigatório e taxa de licenciamento (CDS); seguro de responsabilidade civil facultativo (CDR); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores ($IPVA$),e outras despesas operacionais (CCM) conforme a Equação 2.36.

$$CAD = CDG + CDS + CDR + IPVA + CCM$$

(Equação 2.36)

2.2.4.1. DESPESAS GERAIS (CDG)

Este item engloba uma extensa relação de despesas e itens de consumo que não são apropriados nos demais itens, em especial os serviços terceirizados e não realizados por equipe própria, abrangendo os seguintes grupos de contas:

- Equipamentos de segurança;
- Material de consumo:
  - » Material de limpeza;
  - » Material de escritório;
  - » Material de consumo em informática; e
  - » Material de manutenção predial.
- Despesas médicas obrigatórias (exames admissionais, demissionais e periódicos);
- Serviços de Conservação e Manutenção;
- Serviços públicos:
  - » Água e esgoto;
  - » Energia elétrica;
  - » Correios;
- Serviços de comunicação:
  - » Telefone;
  - » Rádio;
  - » Internet;
- Fretes e carretos;
- Treinamento de pessoal;
- Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- Livros e periódicos;
- Transporte de valores nas garagens;
- Serviços terceirizados de segurança patrimonial e portaria;
- Serviços terceirizados de lavagem de veículos;
- Serviços terceirizados de manutenção predial;
- Serviços terceirizados de despachante administrativo;
- Serviços terceirizados na área contábil;
- Serviços terceirizados na área de medicina do trabalho;
- Serviços terceirizados na área jurídica;
- Serviços terceirizados na área de recursos humanos;
- Serviços terceirizados na área de informática; e
- Outros.

Merece destaque o item referente às despesas com treinamento de pessoal, pois o setor é intensivo na utilização de mão de obra, que demanda permanente e atualizado programa de treinamento com conteúdo e programas específicos para cada área da empresa, além de operação, manutenção, administração, tecnologia embarcada e instalada nos demais setores.

Outras despesas gerais não relacionadas acima e que não tenham sido consideradas nos demais itens da planilha, poderão ser acrescidas ao item "despesas gerais".

2.2.4.2. SEGURO OBRIGATÓRIO E TAXA DE LICENCIAMENTO (CDS)

Os valores referentes ao seguro obrigatório e à taxa de licenciamento do ônibus são os mesmos para todos os modelos de veículos. Dessa forma, o custo é obtido por meio da multiplicação do valor mensal do seguro obrigatório e da taxa de licenciamento pela frota total necessária para definição do custo mensal deste item. A Equação 2.37 apresenta matematicamente essa relação dos custos mensais.

$$CDS = (VAS + VAT) * FT/12$$

(Equação 2.37)

Onde:

- CDS é o custo mensal do seguro obrigatório e da taxa de licenciamento;
- VAS é o valor anual com seguro obrigatório por veículo;
- VAT é o valor anual com taxa de licenciamento por veículo; e
- FT é a frota total.

2.2.4.3. SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVO (CDR)

Deve ser considerado um valor para cobertura de despesas das empresas operadoras com responsabilidade civil, na ocorrência de acidentes. Existindo um seguro, o mesmo deverá ser considerado, abrangendo as modalidades Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Acidente por Passageiro (APP) e Despesas Médico Hospitalares (DMH).

O CDR deverá ser apropriado pelo valor total pago de acordo com as apólices de seguro de todos os veículos da empresa ou sistema. Em seguida deve-se dividir este valor por 12, para se encontrar o custo médio mensal.

2.2.4.4. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA)

Este item de custo deverá ser apropriado pelo valor total pago, no início de cada ano, por todos os veículos da empresa ou sistema. Em seguida, deve-se dividir este valor por 12, para se encontrar o custo médio mensal.

2.2.4.5. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS (CCM)

Este item engloba outras despesas que estão relacionadas à operação do serviço de transporte, que não são frequentes em todas as cidades. Como exemplo, podemos citar as despesas de comercialização de bilhetes e créditos, serviços realizados em terminais e/ou estações de transferência e centrais de controle da operação.

Esse grupo de despesas será incluído na estrutura da planilha de custos à medida em que as cidades possuam a infraestrutura e a tecnologia discriminada.

São despesas que podem ser realizadas em comum pelo conjunto de empresas que operam na mesma área urbana para a qual está sendo calculado o custo e que, normalmente, ocorrem fora das instalações de cada uma delas. A título de exemplos, mas não se limitando aos mesmos, podem ser citadas nesse grupo as seguintes despesas:

- Equipes a serem alocadas nas bilheterias dos terminais, nas estações de transferência e nos postos de venda de cartões e créditos eletrônicos. Para dimensionamento dos custos com pessoal recomenda-se a aplicação da metodologia de cálculo do fator de utilização de despachante, adequando-se o horário de funcionamento dos terminais, estações de transferência e postos de venda, bem como a jornada de trabalhos dos empregados. Devem ser considerados também os custos com benefícios concedidos e encargos sociais;
- Equipes a serem alocadas no controle de acesso dos terminais e estações de transferência, sendo recomendada a aplicação da metodologia descrita no item anterior;
- Serviços de manutenção e limpeza de terminais e estações de transferência, desde que estejam a cargo das empresas concessionárias, as despesas devem ser incluídas na estrutura da planilha de custos, tanto no que se refere à equipe de profissionais alocados quanto aos valores referentes a materiais consumidos na execução dos serviços; e
- Centrais de Controle da Operação (CCO) – devem considerar as despesas decorrentes das equipes alocadas nas CCO do sistema de transporte da cidade.

Os itens de despesas comuns descritos acima podem ser prestados diretamente por cada uma das empresas ou através de Consórcios Operacionais que executam as atividades comuns inerentes aos serviços de transporte. Qualquer outra despesa em comum não citada, caso exista, poderá ser considerada nesse item.

Caso o sistema de transporte público seja operado por apenas uma empresa, essas despesas também deverão ser consideradas neste item, pois fazem parte da estrutura de custos necessária para produção dos serviços.

2.2.5. LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE BILHETAGEM E ITS (CLQ)

Os equipamentos e serviços relacionados a Sistemas de Bilhetagem e ITS podem ser locados e, neste caso, deverá ser excluída da planilha de custos a parcela correspondente à depreciação e remuneração destes equipamentos (itens 2.2.1.3 e 2.2.2.4).

Deve ser considerado o valor mensal desembolsado com a locação dos equipamentos para a frota total, para os terminais de integração e estações de transferência. Caso o valor de locação seja informado por veículo e/ou por equipamento fornecido, deve-se multiplicar o valor unitário pela frota total necessária e/ou pelo quantitativo total de equipamentos fornecidos, considerando-se também os equipamentos disponibilizados como reserva. As Equações 2.38 e 2.39 expressam matematicamente essas duas formas de quantificação dos custos.

$$CLQ = \frac{QL * FT}{12}$$

(Equação 2.38)

$$CLQ = \frac{QEL * QEQ}{12}$$

(Equação 2.39)

Onde:

- CLQ é o custo mensal de locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS;
- QL é o valor anual da locação por equipamento locado por veículo;
- QEL é o valor anual da locação de cada conjunto de equipamentos;
- QEQ é a quantidade de conjuntos de equipamentos locados; e
- FT é a frota total.

2.2.6. LOCAÇÃO DE GARAGEM (CLG)

Este item engloba os valores despendidos com a locação de terreno(s) e edificações da(s) garagem(ns). Deve-se apurar os custos mensais de locação da(s) garagem(ns) utilizadas. Somente deverá ser considerado se alguma garagem utilizada pela empresa for locada. Nesse caso, o item de depreciação de edificações e remuneração do capital investido em terrenos e edificações não deverá ser considerado para a instalação locada.

2.2.7. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO (CLA)

Este item engloba os valores despendidos com a locação de veículos de apoio tais como caminhões reboque (guincho), caminhões-oficina, caminhonetas, automóveis de pequeno porte, motocicletas e demais veículos automotores empregados no auxílio à operação. Deve-se apurar os custos mensais de locação dos veículos. Nesse caso, o item de depreciação de veículos de apoio não deverá ser considerado.

2.2.8. TOTAL DOS CUSTOS FIXOS

A somatória dos resultados obtidos nas seções anteriores resulta no total dos custos fixos, conforme a Equação 2.40.

$$CF = CDP + CRC + CPS + CAD + CLQ + CLG + CLA$$

(Equação 2.40)

Onde:

- CDP é o custo mensal de depreciação (R$);
- CRC é a remuneração total do capital imobilizado;
- CPS é o custo de pessoal;
- CAD corresponde às despesas administrativas;
- CLQ é o custo de locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS, se aplicável;
- CLG é o custo de locação de garagem, se aplicável; e
- CLA é o custo de locação de veículos de apoio, se aplicável.

$$\left\{\sum_{z=1}^{Z}\sum_{t=1}^{VUV_z}\left[\frac{\left(\lambda_{z;t}\cdot VEC_z^{[0]}\cdot FT_{z;t}\right)}{12}\right]\right\}+\left\{\left[(\varpi\cdot TCE)+(\tau\cdot TCQ)\right]\cdot\left[\frac{\left(VEC^{[basico]}\cdot FT\right)}{12}\right]\right\}+\left\{\chi\cdot TCR\cdot VEC^{[basico]}\cdot\frac{FT}{12}\right\}+\left\{\sum\left[CVA_a\cdot\frac{1}{VUA_a}\cdot(1-VRA_a)\right]\right\}+\left\{\frac{VIN}{12\cdot DUC}\right\}+$$

$$+\left\{\frac{TRC}{12}\cdot\left[\sum_{z=1}^{Z}\sum_{t=1}^{VUV_{z;t}}\left(\kappa_{z;t}\cdot VEC_z\cdot FT_{z;t}\right)\right]+\left[(\rho+\varepsilon+\eta)\cdot VEC^{[basico]}\cdot FT\right]+\left[R\cdot CPA\right]+\left[FRR\cdot VEC^{[basico]}\cdot FT\right]+\left[FRV\cdot VEC^{[basico]}\cdot FT\right]+\left[FRI\cdot VIN\right]\right\}+$$

$$+\left\{\left[\left(SAL^{[mot]}\cdot FUT^{[mot]}+SAL^{[cob]}\cdot FUT^{[cob]}+SAL^{[fis]}\cdot FUT^{[fis]}+SAL^{[fis]}\cdot FUT^{[fis]}\right)\cdot ECS+\left(\left(BEN^{[mot]}\cdot FUF^{[mot]}+BEN^{[cob]}\cdot FUF^{[cob]}+BEN^{[fis]}\cdot FUF^{[fis]}+BEN^{[fis]}\cdot FUF^{[fis]}\right)\cdot FO\cdot(1+\theta)\right)+CDG+CDS+CDR+IPVA+CCM+CLQ+CLG+CLA\right.$$

(Equação 2.41)

Aplicando-se as equações de cada uma das parcelas apresentadas na Equação 2.40, obtém-se o detalhamento dos custos fixos conforme matematicamente expresso na Equação 2.41.

Onde:

- CF é o custo fixo mensal do sistema;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise;
- VUV_z é a vida útil do veículo da classe z;
- $\lambda_{z;t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;
- $VEC_z^{[0]}$ é o preço médio do ônibus novo tipo z sem pneus;
- $FT_{z;t}$ é a frota total para o tipo de veículo z considerando o ano t como referência;
- $\kappa_{z;t}$ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado no veículo tipo z da faixa etária t-1 a t;
- TRC é a Taxa de Remuneração de Capital;
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z;
- ϖ é o coeficiente de depreciação anual das edificações;
- TCE é a taxa de depreciação linear das edificações;
- τ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos e mobiliário de garagem;
- TCQ é a taxa de depreciação linear dos equipamentos e do mobiliário de garagem equipamentos;
- χ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- ρ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;
- ε é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;
- η é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;
- FRE é o fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;
- FRV é o fator de remuneração de veículos de apoio;
- υ é o coeficiente de correlação das despesas gerais com o preço do veículo básico novo;
- FCC é o coeficiente de correlação dos custos anuais com o preço do veículo básico novo;
- $VEC^{[basico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- FT é a frota total;
- FRI é o fator de remuneração da infraestrutura;
- DUC é o número de anos do contrato a partir da data de realização do investimento;
- VIN é o valor do investimento em infraestrutura;

- μ é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios;
- VEC é o preço médio ponderado do ônibus novo;
- $SAL^{[mot]}$, $SAL^{[cob]}$, $SAL^{[des]}$ e $SAL^{[fis]}$ são os salários (R$) dos motoristas, cobradores e despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUT^{[mot]}$, $FUT^{[cob]}$, $FUT^{[des]}$ e $FUT^{[fis]}$ são os fatores de utilização dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- ECS são os encargos sociais;
- FO é a frota operante;
- $BEN^{[mot]}$, $BEN^{[cob]}$, $BEN^{[des]}$ e $BEN^{[fis]}$ são os benefícios (R$) dos motoristas, cobradores e despachantes e fiscais, respectivamente;
- $FUN^{[mot]}$, $FUN^{[cob]}$, $FUN^{[des]}$ e $FUN^{[fis]}$ são os fatores de utilização físicos dos motoristas, cobradores, despachantes e fiscais, respectivamente;
- θ é o percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação;
- VAS é o valor anual com seguro obrigatório por veículo;
- VAT é o valor anual com taxa de licenciamento por veículo;
- CDR é o seguro de responsabilidade civil facultativo;
- $IPVA$ é o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores; e
- CCM são as despesas de comercialização, serviços prestados em terminais/estações de transferência e centrais de controle da operação.

Para os casos em que a empresa operadora não possua garagem própria, deverão ser excluídas as parcelas correspondentes às despesas de remuneração do capital imobilizado em terrenos e edificações. Ainda, nestes casos, poderá ser incluída a parcela correspondente ao custo mensal de locação de garagem (CLG).

Da mesma forma, para os casos em que a empresa operadora não adquiriu os equipamentos de bilhetagem e ITS, optando pela locação dos mesmos, deverá ser excluída a parcela correspondente às despesas de remuneração do capital imobilizado em sistemas de bilhetagem e ITS. Ainda, nestes casos, poderá ser incluída a parcela correspondente ao custo mensal de locação destes equipamentos (CLQ).

2.3. REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (RPS)

A prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, operado por empresas privadas através de um processo de concessão, deve ser um negócio lucrativo como qualquer outra atividade empresarial, seja ela industrial, comercial ou de serviços. É uma atividade que envolve riscos e requer uma grande quantidade de pessoas para a sua produção, desde a equipe de colaboradores que atuam nas garagens até aqueles responsáveis pela condução dos veículos com segurança para que os usuários possam realizar os seus deslocamentos diários.

A adoção de uma taxa de lucro visa garantir ao empresário investidor o retorno justo pelo serviço produzido. No entanto, devem ser observados alguns atributos de qualidade

(eficiência e regularidade, dentre outros), para a definição do valor a ser atribuído à margem de lucro.

É proposta a utilização do método do *Mark-up* ou Taxa de Marcação ou Índice Multiplicador, onde são consideradas todas as variáveis de custos envolvidos numa atividade empresarial, seja ela industrial, comercial ou de serviços, bem como a margem de lucro desejada. É um índice aplicado sobre o custo de um produto ou serviço para a formação do preço de venda, baseado na ideia de *cost plus pricing* ou preço margem, que consiste basicamente em somar-se ao custo unitário do produto ou serviço uma margem de lucro para obter-se o preço de venda.

Assim, o *Mark-up* (γ) será aplicado sobre o somatório do custo variável e custo fixo. A Equação 2.42 apresenta matematicamente o cálculo da Remuneração pela Prestação dos Serviços.

$$RPS = \gamma * (CV + CF)$$

(Equação 2.42)

Onde:

- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços, representando a margem de lucro;
- γ é o coeficiente da remuneração pela prestação de serviço, que é igual ao risco total da prestação dos serviços (detalhado no Anexo XV);
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema.

O Anexo XIV descreve o método para determinação do coeficiente *Mark-up* (γ).

2.4. TRIBUTOS DIRETOS (TRD)

Os impostos, contribuições e taxas que incidem sobre a receita operacional devem ser incluídos na planilha de custos. TRD é a soma dos custos relativos a todos os tipos de impostos e tributos incidentes no sistema de transporte público por ônibus. A equação 2.43 expressa matematicamente esse item de custo.

$$TRD = \frac{ATR}{1 - ATR} * [CV + CF + RPS]$$

(Equação 2.43)

Onde:

- ATR é a soma das alíquotas dos tributos diretos;
- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços, representando a margem de lucro;
- CV é o custo variável mensal do sistema; e
- CF é o custo fixo mensal do sistema.

Os principais impostos, tributos e as respectivas alíquotas incidentes sobre a atividade de transporte são descritos nas próximas subseções.

2.4.1. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

É de competência do município. Dessa forma, a alíquota poderá variar de acordo com a legislação municipal, e incidirá sobre a receita total da empresa.

2.4.2. PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

É uma contribuição instituída pela União, através da Lei Complementar no 07, de 07 de setembro de 1970. A alíquota estabelecida é de 0,65% incidente sobre a receita operacional bruta da empresa. A Lei Federal nº 12.860, de 11.09.2013, reduziu a 0% as alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

2.4.3. CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Foi instituída pela União, através da Lei Complementar no 70, de 30 de dezembro de 1991. A alíquota de 3,00% incide sobre a receita operacional bruta da empresa. A Lei Federal nº 12.860, de 11.09.2013, reduziu a 0% as alíquotas das Contribuições Sociais para o PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte municipal local.

2.4.4. TAXA DE GERENCIAMENTO

É comum em vários municípios os órgãos gestores municipais cobrarem uma taxa destinada à cobertura dos custos para a gestão e fiscalização do transporte coletivo urbano.

São observadas várias denominações: taxa de gerenciamento, taxa de administração do sistema de transporte, taxa de regulação do serviço, taxa de administração de terminais, dentre outras.

É estabelecida pelo Poder Concedente local e a alíquota varia de acordo com o município, incidindo sobre a receita operacional da empresa. Em determinados municípios, o valor referente ao custo de gerenciamento ou taxa de regulação é estabelecido em valor fixo mensal por veículo em moeda corrente. Nesses casos, a parcela correspondente a este item deverá ser incorporada ao custo fixo, acrescentando-o como um subitem específico das despesas administrativas, da mesma forma que, se for o caso, a taxa de administração de terminais.

2.4.5. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

A recente política de desoneração da folha de pagamento foi iniciada pelo Governo Federal em 2011 e ampliada em 2014 para 56 setores da economia de forma definitiva, com o intuito de ajudar o fluxo de caixa das empresas e tentar manter os postos de trabalho.

O setor de transporte foi atendido pela desoneração e deixou de pagar 20% de contribuição previdenciária sobre a folha de salários, passando a arcar com uma alíquota de 2% sobre o faturamento bruto anual.

A sanção da Lei Federal nº 13.043/2014 alterou o artigo 7º da Lei nº 12.546/2011, que passou a vigorar com as seguintes alterações:

> *"**Art. 7º** Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):*
>
> I. *as empresas que prestam os serviços referidos nos §§ 4º e 5º do art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008;*
>
> II. *as empresas do setor hoteleiro enquadradas na subclasse 5510-8/01 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE 2.0;*

III. *as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE 2.0."*

Dessa forma, a partir de 1º de junho de 2014, a alíquota de INSS passou a ser calculada sobre o valor da receita bruta, no valor de 2%, alterando assim a forma de cálculo dos encargos sociais para essa contribuição social.

2.4.6. IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS)

É de competência dos Estados da Federação. Na abrangência dessa planilha, incidem sobre os serviços de transporte coletivo de característica urbana intermunicipal e interestadual de passageiros. A alíquota poderá variar de acordo com a legislação do estado, incidente sobre a receita total da empresa. Nos Estados onde houver a isenção deste imposto, a incidência é nula.

2.4.7. OUTROS TRIBUTOS

Devem ser considerados neste item outros tributos existentes, mas não mencionados nos itens anteriores devido a particularidades locais, ou que venham a ser criados no futuro.

1870 B



1872

3. PREÇOS DOS INSUMOS

Neste capítulo são descritos os métodos para coleta de preços dos insumos básicos a serem considerados na estrutura da planilha de custos e, consequentemente, na definição da tarifa do transporte público por ônibus.

Esses métodos são propostos sob a premissa fundamental de que os preços devem ser obtidos por meio de consultas a fornecedores (distribuidores, revendedores ou fabricantes), que sejam comprovadamente capazes de atender os pedidos. Essas consultas de preços devem ser registradas por escrito, sempre incorporando todos os impostos incidentes, bem como os valores dos fretes (preços com custo, seguro e frete, também chamados preços CIF).

3.1. ÓLEO DIESEL (OLD)

Deve-se adotar o preço médio do óleo diesel no distribuidor de acordo com a especificação do tipo utilizado na localidade (S500, S50 ou S10).

Como forma de facilitar a consulta sobre o preço do óleo diesel, recomenda-se utilizar pesquisa disponibilizada pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), preço médio do distribuidor, que é divulgado no *site www.anp.gov.br/preco/*. Essa fonte de consulta permitirá obter os preços por região, por estado e, nos casos de grandes centros urbanos, por município.

3.2. ARLA 32 (ARL)

Recomenda-se adotar o preço do ARLA 32, obtido através de consultas a fornecedores, regularmente estabelecidos, ou de tabelas de preços públicos.

3.3. RODAGEM (ROD)

Deve-se adotar o tipo de pneu e recapagem recomendado pelo fabricante, de acordo com o tipo de veículo existente na frota da empresa ou sistema, conforme definido na Tabela 2.1. Ademais, a recapagem deve ser adequada ao tipo de pneu adotado (pneu radial – sistema pré-moldado). Os preços unitários da recapagem e do pneu para cada tipo de veículo z são definidos, respectivamente como PRE_z e PPU_z.

Recomenda-se que a coleta dos preços dos pneus seja realizada junto aos fabricantes dos modelos utilizados, ou com a adoção de tabelas de preços públicos. A coleta de preços de recapagens deve ser feita junto aos prestadores desses serviços, regularmente estabelecidos. Os preços dos pneus e das recapagens devem ser ponderados por tipo de pneu utilizado, para obter o valor referencial médio do pneu e da recapagem utilizados no sistema.

3.4. VEÍCULO (VEC)

Para composição do preço médio do veículo novo, devem ser coletados os preços de todos os modelos de veículo em operação no sistema (chassis, plataformas, carrocerias e monoblocos). A coleta dos preços dos modelos de chassis e carrocerias existentes na frota do sistema deve ser realizada a partir da consulta das notas fiscais de compras. Esta prática, no entanto, fica comprometida quando o cálculo de custo é realizado sem que tenha havido compra de novos veículos no período de análise, não existindo notas fiscais para comprovar o preço do veículo novo. Quanto mais heterogênea a composição da frota, mais difícil será obter notas fiscais para comprovação dos preços.

Uma segunda prática consiste na consulta de tabela de preços dos fabricantes, sendo que neste caso existe grande probabilidade de que os valores apresentados sejam diferentes daqueles praticados quando efetivamente ocorre uma compra, quando ocorre uma negociação de valor em função da quantidade de veículos adquiridos e das condições de pagamento.

É fato que o preço do veículo é um item de obtenção complicada, especialmente pela dificuldade de encontrar o preço atualizado de todos os modelos de chassis e carrocerias de forma sistemática e contínua, sendo necessário que cada municipalidade identifique a melhor forma de fazê-lo.

Atualmente existem diversos índices econômicos que medem a variação de preços e serviços. Esses índices são compostos através de pesquisas realizadas por institutos capacitados para tal (FGV, FIPE, IBGE) e, muitas vezes são segmentados de acordo com o setor da economia. No entanto, ainda não dispomos de um item específico que pode ser aplicado para atualização dos preços de veículos do transporte urbano (ônibus) em suas diversas configurações.

Algumas cidades (Belo Horizonte e Rio de Janeiro são exemplos) realizaram pesquisas específicas em suas regiões visando obter tais índices, entretanto o custo dessas pesquisas é alto, já que precisam ser realizadas sistemática e periodicamente. Esse ensaio poderá ser ampliado através da inclusão de outros municípios e regiões facilitando o acesso a essa informação, tão importante para a composição do custo do transporte.

Cada tipo de veículo z estará associado a um preço do veículo novo (VEC_z). Esses preços devem ser ponderados para obter o preço médio ponderado do ônibus novo (zero km). A Equação 3.1 expressa matematicamente essa ponderação. Caso o sistema tenha veículos compostos por modelos de chassis e/ou carrocerias que deixaram de ser fabricados, devem ser considerados os preços dos modelos equivalentes mais modernos que os substituíram, mantida a equivalência de peso bruto, potência de motor e dimensões e configuração da carroceria.

$$VEC = \frac{\sum_{z=1}^{Z} VEC_z * FT_z}{FT}$$

(Equação 3.1)

Onde:

- VEC é o preço médio ponderado do ônibus novo;
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z;
- FT_z é a frota total para o tipo de veículo z;
- z é o tipo de veículo sob análise;
- Z é a quantidade de tipos de veículos sob análise; e
- FT é a frota total.

A partir do levantamento dos preços dos veículos, define-se os valores de referência para o veículo básico novo com pneus $VEC^{[básico]}$, que se refere ao tipo $z=4$ (sem ar-condicionado e sem transmissão automática), e o preço do veículo novo tipo z sem pneus $VEC_z^{[0]}$, que é calculado por meio da Equação 3.2.

$$VEC_z^{[\emptyset]} = VEC_z - PNU_z$$

(Equação 3.2)

Onde:

- $VEC_z^{[0]}$ é o preço médio do ônibus novo do tipo z sem pneus;
- VEC_z é o preço do ônibus novo do tipo z; e
- PNU_z é o preço dos pneus novos do ônibus tipo z.

3.5. SALÁRIOS E BENEFÍCIOS (SAB)

Neste item devem ser incluídas as despesas relacionadas ao pessoal de operação (motorista, cobrador, fiscal e despachante), pessoal administrativo e de manutenção. Ademais, devem contemplar as particularidades locais e os salários serão obtidos com base nos Acordos Coletivos, Convenções Coletivas de Trabalho ou Dissídios Coletivos. Nesse conjunto de salários e benefícios devem ainda ser considerados os valores relativos aos Programas de Participação nos Lucros e Resultados (PPLR), bem como os valores correspondentes aos anuênios e quinquênios porventura incidentes, caso eles existam.

Tendo em vista a relevância que este item representa nos custos operacionais, na ocasião do cálculo deve ser considerada a data-base de reajuste dos salários do pessoal de operação, ou seja, caso a data-base esteja prevista para os três meses seguintes ao cálculo do reajuste tarifário, é possível fazer uma estimativa sobre o índice de reajuste salarial que deverá ser aplicado à categoria, de forma a evitar grande defasagem tarifária. Caso tais índices não estejam disponíveis, os salários devem ser projetados com base na política salarial praticada na localidade.

3.6. TAXAS E DESPESAS DE LICENCIAMENTO (TDL)

Os valores referem-se ao seguro obrigatório, às taxas de vistoria, à taxa de licenciamento, à taxa de aferição de cronotacógrafo e outras taxas existentes ou que venham a ser criadas e ao IPVA.

3.7. SEGUROS (SEG)

Deverão ser coletados os valores referentes às despesas com o Seguro de Responsabilidade Civil (RCF), seguro de transporte de valores, seguro garantia de valores, utilizado para garantir os créditos eletrônicos emitidos (quando aplicável), seguro de acidente por passageiro, seguro de garantia contratual e demais seguros porventura existentes.

1876

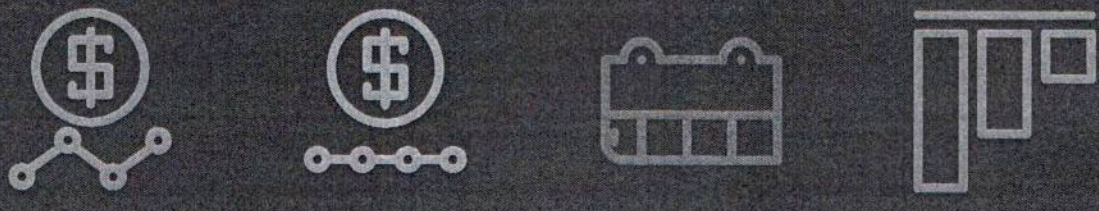

4. CUSTO POR PASSAGEIRO

A partir da quantificação dos dados operacionais e dos custos totais resultantes da operação de um sistema de transporte coletivo urbano, incluindo taxas e impostos, é possível calcular o custo por passageiro, que permitirá ao poder público delegante a fixação dos valores de tarifas, conforme descrito a seguir.

A Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana, determina que

> *"o regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público".*

A **Tarifa Pública** é definida como o valor do preço público instituído por ato específico do poder público outorgante e cobrado do usuário pelo uso do transporte público.

A **Tarifa de Remuneração ou Tarifa Técnica** da prestação do serviço de transporte público coletivo deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador. Geralmente, a tarifa de remuneração é o preço da proposta vencedora da licitação, e sua manutenção, a fim de preservar-se a equação econômico-financeira, que ocorrerá respeitando-se as regras de revisão e reajuste estabelecidas em lei, no edital de convocação e no contrato de concessão.

A partir dessas definições podemos calcular o Custo por Passageiro, a Tarifa Pública e estabelecer a política tarifária. Esses itens são descritos nas subseções seguintes.

4.1. CUSTO POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO (CPT)

O Custo por Passageiro Transportado é um indicador que, comparado à tarifa de remuneração, demonstra a dimensão do valor econômico decorrente da prática de isenções e descontos na Tarifa Pública para diversas categorias de usuários. Esse ônus poderá recair sobre os passageiros pagantes ou ser assumido pelo órgão concedente a partir do aporte de outras fontes de receita para o financiamento do transporte, o que será demonstrado no item 4.4 a seguir. A Equação 4.1 expressa matematicamente esse cálculo.

$$CPT = \frac{CT}{PT}$$

(Equação 4.1)

Onde:

- CPT é o custo por passageiro transportado;
- CT é o custo total mensal do sistema; e
- PT é a média mensal de passageiros transportados (passageiros/mês), conforme definido no item 1.1.1.

4.2. TARIFA PÚBLICA (TPU)

É o resultado da divisão do valor total que será pago pelos usuários do serviço pela média mensal de passageiros pagantes equivalentes (PE), considerando o valor do subsídio (SUB). A Equação 4.2 expressa matematicamente esse cálculo.

$$TPU = \frac{CT - SUB}{PE}$$

(Equação 4.2)

Onde:

- TPU é a tarifa pública;
- CT é o custo total mensal do sistema;

- *SUB* é o subsídio do sistema; e
- *PE* é a média mensal de passageiros pagantes equivalentes (passageiros/mês).

4.3. POLÍTICA TARIFÁRIA

A **Tarifa Pública** é um dos elementos que estabelece a ligação entre a demanda de passageiros e a oferta de serviços de transporte e está diretamente associada aos tipos e às variações no número de passageiros transportados. O usuário do sistema tem o direito de usar os serviços desde que possa pagar o valor da tarifa pública ou desfrutar de algum benefício tarifário. Dependendo da estrutura institucional e regulatória estabelecida para a área urbana, diversos tipos de Tarifa Pública podem existir em função da limitação do número de utilizações (única ou múltipla), da temporalidade (limite de horas, dia, mês, etc.) e das integrações possíveis com outros modos de transporte (um ou mais modos).

Os valores obtidos pelo pagamento da Tarifa Pública constituem a Receita Tarifária, e os passageiros podem ser divididos entre pagantes e não pagantes da Tarifa Pública. Na categoria dos não pagantes estão incluídas todas as integrações gratuitas (geralmente vinculadas a um período temporal) e todas as gratuidades relacionadas a grupos sociais, que recebem esse benefício por força legal. Entre eles, destacam-se os idosos (maiores de 65 anos de idade, ou de acordo com legislação municipal específica) e pessoas com necessidades especiais, carteiros, estudantes de baixa renda, policiais, bombeiros, etc. Entre os pagantes, há ainda a categoria das reduções tarifárias, como é o caso dos estudantes que recebem descontos em relação à tarifa pública integral.

A combinação entre o valor da Tarifa Pública e o número de passageiros pagantes influencia diretamente na Receita do Sistema de transporte público coletivo por ônibus. Na maioria dos sistemas, a receita é aquela apenas pela arrecadação tarifária e, em alguns casos, o poder público tem estabelecido uma receita associada aos passageiros com benefícios tarifários, em geral proveniente de orçamento próprio ou de outras secretarias diretamente beneficiadas pelos descontos e isenções (Educação e Saúde), caracterizando o subsídio direto. Também é comum a associação de outras estratégias para ampliar a Receita do Sistema como, por exemplo, a obtenção de recursos com publicidade dentro e fora dos veículos, estações e terminais.

Nos últimos anos, observou-se uma tendência da definição da **Tarifa de Remuneração** como elemento de remuneração dos serviços prestados pelos operadores do sistema de transporte coletivo por ônibus. No entanto, a necessidade de manter a tarifa pública em patamares satisfatórios à população e, ainda, de garantir a qualidade e regularidade dos serviços, é cada vez mais premente a necessidade de constituir uma Política Tarifária específica para cada localidade, que leve em conta as peculiaridades, necessidades e possibilidades existentes.

Nesse contexto, a Lei nº 12.587/2012 (ou Lei da Mobilidade) indica que outras receitas devem ser agregadas para o financiamento de transporte, sejam elas receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, entre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante. Dessa forma, é possível a ampliação da Receita do Sistema visando cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário, além da remuneração do prestador.

Em termos práticos, o valor da **Tarifa de Remuneração** pode estar completamente dissociado do valor da **Tarifa Pública**, desde que o poder público estabeleça essa diferenciação como parte de uma política tarifária. Apesar da tendência já observada, a maioria dos sistemas de transporte coletivo por ônibus ainda adota a Tarifa de Remuneração igual à Tarifa Pública, ou seja, a remuneração do operador ainda vem predominantemente da receita tarifária com os passageiros pagantes (tarifa pública integral ou parcial).

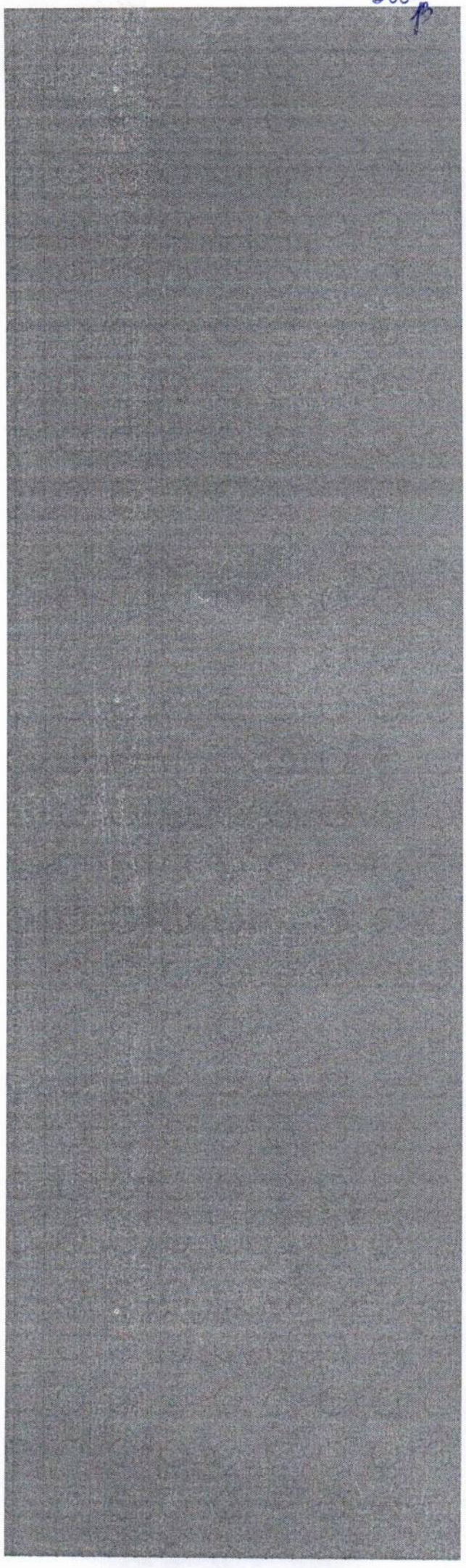

1882

1883

5. COMPOSIÇÃO DO CUSTO TOTAL

A partir da aplicação do método de cálculo dos custos dos serviços de transporte público detalhada neste documento técnico, é possível elaborar a planilha resumo contendo a composição do custo.

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS (R$/MÊS)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%
CUSTOS VARIÁVEIS				
Combustível (*CMB*)				
Lubrificantes (*CLB*)				
ARLA 32 (*CAR*)				
Rodagem (*CRD*)				
Peças e acessórios (*CPA*)				
Custos ambientais (*CAB*)				
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS				
CUSTOS FIXOS				
Pessoal				
Pessoal de operação (*DOP*)				
Pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (*DMA*)				
SUBTOTAL - PESSOAL				
Despesas Administrativas				
Despesas gerais (*CDG*)				
DPVAT e licenciamento (*CDS*)				
IPVA				
Seguros (*CDR*)				
Outras despesas operacionais (*CDR*)				
SUBTOTAL - DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Depreciação				
Veículos da frota (*DVE*)				
Edificações e equipamentos de garagem (*DED*)				
Equipamentos de bilhetagem e ITS (*DEQ*)				
Veículos de apoio (*DVA*)				
Infraestrutura (*DIN*)				
SUBTOTAL - DEPRECIAÇÃO				

CONTINUA ▶

QUADRO RESUMO DOS CUSTOS (R$/MÊS)

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	CUSTO/KM	CUSTO/VEÍCULO	%
Remuneração				
Veículos da frota (*RVE*)				
Terrenos, edificações e equipamentos de garagem (*RTE*)				
Almoxarifado (*RAL*)				
Equipamentos de bilhetagem e ITS (*REQ*)				
Veículos de apoio (*RVA*)				
Infraestrutura (*RIN*)				
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO				
Outras despesas				
Locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (*CLQ*)				
Locação de garagem (*CLG*)				
Locação de veículos de Apoio (*CLA*)				
SUBTOTAL - OUTRAS DESPESAS				
TOTAL CUSTOS FIXOS				
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS E FIXOS				
REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (*RPS*)				
TRIBUTAÇÃO DIRETA				
Lei Federal nº 12.715 (INSS)				
ISSQN				
ICMS				
Taxa de gerenciamento				
PIS				
COFINS				
Outros tributos				
SOMA DAS ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS DIRETOS				
TOTAL DE TRIBUTOS				
CUSTO TOTAL				



6. RECOMENDAÇÕES

Conforme já comentado anteriormente, este documento foi desenvolvido com a participação de um grupo de técnicos de órgãos gestores e empresas operadoras com o objetivo de desenvolver um modelo atualizado de planilha de cálculo de custos do serviço de transporte coletivo por ônibus, que servirá como referência para as administrações municipais na definição do valor da tarifa.

É importante destacar que são apresentados alguns exemplos para o cálculo de parâmetros e índices. No entanto a descrição metodológica e a forma de obtenção das informações têm a função de proporcionar aos gestores e operadores todas as ferramentas necessárias para realizar os levantamentos nos próprios municípios para que a formação do custo final reflita a realidade de cada localidade. Além disso, cabe também aos gestores customizar a planilha de cálculo de acordo com as peculiaridades da rede de transporte, as tecnologias embarcadas, o perfil e a idade da frota, entre tantos outros itens que podem ou não ser aplicáveis a alguns municípios.

A Lei da Mobilidade recoloca várias diretrizes e atributos para os serviços de transporte coletivo urbano que refletem de forma direta ou indireta no custo operacional e na remuneração dos operadores. Se por um lado é necessária a cobertura do custo (*de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador*), também deve ser considerada a capacidade de pagamento da população usuária (*modicidade da tarifa para o usuário*). Também é colocada a discussão sobre quem deve pagar pelo transporte público, o usuário ou toda a sociedade que se beneficia do transporte coletivo (contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços).

Sobre a forma de cálculo do custo operacional que irá nortear a definição das tarifas pública e de remuneração, a Lei da Mobilidade estabelece que a política tarifária do serviço de transporte público coletivo será orientada, entre outras diretrizes, pela *simplicidade na compreensão, transparência da estrutura tarifária para o usuário e publicidade do processo de revisão.*

Ainda, a existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e das tarifas públicas cobradas dos usuários denomina-se deficit ou subsídio tarifário e caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o deficit originado deverá ser coberto por receitas extratarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrassetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços de transporte, entre outras fontes, instituídos pelo poder público delegante. Da mesma forma, na ocorrência de superavit tarifário proveniente de receita adicional originada em determinados serviços delegados, a receita deverá ser revertida para o próprio Sistema de Mobilidade Urbana.

Apenas esses destaques já são suficientes para gerar um grande debate sobre o transporte idealizado para promover a Mobilidade Urbana que queremos, qual o custo de operação e quem deve pagar por ele.

Pelo exposto, este documento assume também um papel fundamental de promover a discussão sobre todos esses temas entre gestores, operadores e toda a sociedade. Esperamos que se inicie um processo contínuo de discussão e atualização dos métodos empregados na produção do serviço de transporte urbano e, em especial, na forma de caracterizar e quantificar os custos diretos e indiretos envolvidos nesta empreitada.



ANEXOS

ANEXO I - EXEMPLOS DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES (PE)

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta dois exemplos detalhados de cálculo da quantidade de passageiros equivalentes (PE) a partir das características do sistema de transporte público por ônibus. As seções seguintes apresentam as características do sistema e os passos para alcançar o resultado.

2. EXEMPLO 1

Considere um sistema de transporte público por ônibus que possui diferenciadas tarifas públicas para diferentes tipos de uso, limitações, integrações, descontos e gratuidades parciais. São elas:

- Categoria 1 (Tarifa integral) - Tarifa pública de referência vigente (TPU_m) igual a R$4,00;
- Categoria 2 (Desconto de 25%) - Tarifa de integração igual a R$3,00;
- Categoria 3 (Desconto de 50%) - Tarifa com desconto igual a R$2,00; e
- Categoria 4 (Desconto de 75%) - Tarifa com gratuidade escolar igual a R$1,00.

Conforme registro dos últimos 12 meses, obteve-se os dados de passageiros transportados do sistema para cada uma das categorias. A Tabela A.I.1 apresenta esses dados.

Tabela A.I.1: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública

		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFAS (R$)	4,00	750	850	900	870	880	890	800	855	865	885	875	910
	3,00	660	720	770	710	700	705	670	730	740	760	775	790
	2,00	450	550	600	570	580	565	575	480	595	530	545	620
	1,00	300	330	400	350	365	380	335	375	345	360	370	420
PE_m		2.160	2.450	2.670	2.500	2.525	2.540	2.380	2.440	2.545	2.535	2.565	2.740

2.1. PASSO A PASSO

- Levanta-se a quantidade de passageiros que pagaram integralmente a tarifa pública de referência (TPU_m). Tem-se, então, os dados na Tabela A.I.2.

Tabela A.I.2: Passageiros pagantes da tarifa pública de referência vigente

		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFAS PÚBLICA DE REFERÊNCIA VIGENTE (R$)	4,00	750	850	900	870	880	890	800	855	865	885	875	910

- Multiplica-se a quantidade de passageiros de cada uma das categorias d, que pagaram as respectivas tarifas públicas de referência vigentes no mês m com desconto ($PASm^{[d]}$) pelo respectivo fator de equivalência ($1\text{-}DES^{[d]}$). Esses dados são apresentados na Tabela A.I.3.

Tabela A.I.3: Produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência

	FATOR DE EQUIVALÊNCIA ($1\text{-}DES^{[d]}$)		MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFA (R$)	3,00	0,75	495	540	578	533	525	529	503	548	555	570	581	593
	2,00	0,50	225	275	300	285	290	283	288	240	298	265	273	310
	1,00	0,25	75	83	100	88	91	95	84	94	86	90	93	105

- Soma-se a quantidade de passageiros que pagaram integralmente a tarifa pública de referência (TPU_m) aos resultados dos produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência. Os resultados são apresentados na Tabela A.I.4.

Tabela A.I.4: Somatório dos passageiros pagantes da tarifa integral com os produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência

	FATOR DE EQUIVALÊNCIA		MÊS											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFAS (R$)	4,00	1,00	750	850	900	870	880	890	800	855	865	885	875	910
	3,00	0,75	495	540	578	533	525	529	503	548	555	570	581	593
	2,00	0,50	225	275	300	285	290	283	288	240	298	265	273	310
	1,00	0,25	75	83	100	88	91	95	84	94	86	90	93	105
PASSAGEIRO EQUIVALENTE MENSAL			1.545	1.748	1.878	1.775	1.786	1.796	1.674	1.736	1.804	1.810	1.821	1.918

- Então, somam-se todos os valores correspondentes à média mensal de passageiros pagantes equivalentes, conforme apresentado na Tabela A.I.5.
- Para apurar a média mensal de passageiros equivalentes para o período de análise, aplica-se a Equação 1.4. Divide-se o somatório da média mensal de passageiros pagantes equivalentes pelo número de meses do período de análise (M):
  - » $PE = 21.290/12 = 1.774,2$ passageiros equivalentes por mês.

Tabela A.I.5: Somatório da média mensal de passageiros pagantes equivalentes

FATOR DE EQUIVALÊNCIA	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
MÉDIA MENSAL DE PASSAGEIROS PAGANTES EQUIVALENTES	1.545	1.748	1.878	1.775	1.786	1.796	1.674	1.736	1.804	1.810	1.821	1.918
TOTAL	21.290											

3. EXEMPLO 2

Considere um sistema de transporte público por ônibus, que possui três tipos de tarifas públicas vigentes. São elas:

- Tipo 1 igual a R$2,00;
- Tipo 2 igual a R$2,50; e
- Tipo 3 igual a R$3,00.

Conforme registros dos últimos 12 meses, obteve-se os dados de passageiros pagantes do sistema por tipo de tarifa pública, conforme apresentado na Tabela A.I.6.

3.1. PASSO A PASSO

- Para cada tipo de tarifa pública, computa-se a receita mensal total do sistema para cada um dos meses. A Tabela A.I.7 apresenta os resultados.

Tabela A.I.6: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública

		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFA PÚBLICA (R$)	2,00	250.000	270.000	280.000	255.000	275.000	265.000	278.000	281.000	245.000	248.000	251.000	249.000
	2,50	149.000	151.000	148.000	145.000	181.000	178.000	165.000	175.000	155.000	180.000	170.000	150.000
	3,00	200.000	210.000	214.000	200.000	228.000	221.000	221.000	228.000	200.000	214.000	210.000	200.000

Tabela A.I.7: Receita mensal por tipo de tarifa pública

		MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
TARIFA PÚBLICA (R$)	2,00	500.000	540.000	560.000	510.000	550.000	530.000	556.000	562.000	490.000	496.000	502.000	498.000
	2,50	372.500	377.500	370.000	362.500	452.500	445.000	412.500	437.500	397.500	450.000	425.000	375.000
	3,00	600.000	630.000	642.000	600.000	684.000	663.000	663.000	684.000	600.000	642.000	630.000	600.000
RT_m		1.472.500	1.547.500	1.572.000	1.472.500	1.686.500	1.638.000	1.631.500	1.683.500	1.477.500	1.588.000	1.557.000	1.473.000

» Para cada mês, obtém-se o número de passageiros equivalentes mensal aplicando-se a Equação 1.2. Neste caso, adota-se R$3,00 como a tarifa pública de referência vigente (TPU_{R1}). Os resultados são apresentados na Tabela A.I.8.

- Aplica-se a Equação 1.4 para calcular a média mensal dos passageiros equivalentes. Assim, tem-se:
  - » $PE = 6.266.500/12 = 522.208,3$ passageiros equivalentes por mês.

Tabela A.I.8: Passageiros equivalentes por mês

		Mês											
TARIFA REFERÊNCIA (R$)	3,00	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PE_m		490.833	515.833	524.000	490.833	562.167	546.000	543.833	561.167	492.500	529.333	519.000	491.000

ANEXO II – EXEMPLO DO CÁLCULO DA MÉDIA MENSAL DA QUILOMETRAGEM PROGRAMADA (KP)]

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta um exemplo do cálculo de KP. As seções seguintes apresentam as características do sistema e os passos para alcançar o resultado.

2. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

Considere um sistema de transporte público por ônibus, que possui três tipos de dias de operações. Para cada um desses tipos, há uma quantidade de ocorrência para cada mês de análise, conforme apresentado na Tabela A.II.1.

Conforme registros, existem três linhas de ônibus com programações distintas para cada um dos tipos de dias de operação. A Tabela A.II.2 apresenta o número de viagens programadas por mês para cada uma das linhas de acordo com os tipos de dias de operação ($KV_{m,k,l}$).

Tabela A.II.2: Número de viagens programadas por linha e tipo de dia de operação

TIPOS DE DIA DE OPERAÇÃO	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3
Segunda a Sexta-feira	35	30	25
Sábados	22	17	14
Domingos e Feriados	15	12	10

A especificação dos serviços do sistema estabelece extensões distintas para cada uma das três linhas de ônibus ($KL_{m,k,l}$). A Tabela A.II.3 apresenta essa especificação.

Tabela A.II.1: Descrição e número de ocorrências dos tipos de dia de operação por mês

MÊS	TIPOS DE DIA DE OPERAÇÃO	QUANT.
JANEIRO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	5
FEVEREIRO	Segunda a Sexta-feira	18
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	6
MARÇO	Segunda a Sexta-feira	22
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5
ABRIL	Segunda a Sexta-feira	20
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	6
MAIO	Segunda a Sexta-feira	20
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	6
JUNHO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5
JULHO	Segunda a Sexta-feira	23
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	4
AGOSTO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	5
SETEMBRO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5
OUTUBRO	Segunda a Sexta-feira	21
	Sábados	5
	Domingos e Feriados	5
NOVEMBRO	Segunda a Sexta-feira	20
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	6
DEZEMBRO	Segunda a Sexta-feira	22
	Sábados	4
	Domingos e Feriados	5

Tabela A.II.3: Extensão por linha e tipo de dia de operação

TIPOS DE DIA DE OPERAÇÃO	LINHA 1	LINHA 2	LINHA 3
Segunda a Sexta-feira	55	46	42
Sábados	55	46	42
Domingos e Feriados	55	46	42

3. PASSO A PASSO

Considerando os dados das Tabelas A.II.2 e A.II.3, realiza-se as seguintes operações:

- Aplica-se a Equação 1.5 para obter a quilometragem programada ($KM_{m;k}$). Para isso, multiplica-se a extensão quilométrica da linha de ônibus em um tipo de dia de operação pela quantidade de viagens programadas para linha de ônibus em um tipo de dia de operação. Tem-se então:
  - Tipo 1 e linha 1: 35*55=1.925;
  - Tipo 2 e linha 1: 22*55=1.210;
  - Tipo 3 e linha 1: 15*55=825;
  - Tipo 1 e linha 2: 30*46=1.380;
  - Tipo 2 e linha 2: 17*46=782;
  - Tipo 3 e linha 2: 12*46=552;
  - Tipo 1 e linha 3: 25*42=1.050;
  - Tipo 2 e linha 3: 14*42=588; e
  - Tipo 3 e linha 3: 10*42=420.
- Ainda de acordo com a Equação 1.5, soma-se a extensão total correspondente a cada um dos tipos de dias de operação. Os resultados obtidos são:
  - Tipo 1 (Segunda a Sexta-feira): $1.925+1.380+1.050=4.355$;
  - Tipo 2 (Sábados): $1.210+782+588=2.580$; e
  - Tipo 3 (Domingos e Feriados): $825+552+420=1.797$.
- Obtém-se a quilometragem programada no mês m (KP_m), aplicando-se a Equação 1.6. Para isso, multiplica-se a quilometragem programada para cada tipo de dia pela quantidade de dias de operação k no mês m ($QD_{m;k}$) e soma-se o resultado a quilometragem mensal improdutiva no mês m (IK_m). A partir dos dados apresentados pela Tabela A.II.1 para o mês de janeiro, tem-se os seguintes resultados:
  - Tipo 1 (Segunda a Sexta-feira): $4.355*21=91.455$;
  - Tipo 2 (Sábados): $2.580*5=12.900$;
  - Tipo 3 (Domingos e Feriados): $1.797*5=8.985$;
  - Quilometragem improdutiva mensal no mês *janeiro* (IK_m)=5.667; e
  - Quilometragem programada no mês *janeiro* ($KP_{janeiro}$)=119.007.

Realizando as mesmas operações para os demais meses do período de análise, têm-se os seguintes resultados para a quilometragem programada no mês m (KP_m):

- Fevereiro=104.467;
- Março=120.871;
- Abril=113.612;
- Maio=116.321;
- Junho=116.298;
- Julho=123.557;
- Agosto=119.007;
- Setembro=116.298;
- Outubro=119.007;
- Novembro=113.612; e
- Dezembro=120.871.

- Então, aplica-se a Equação 1.7 para obter a média mensal da quilometragem programada (KP). Dessa forma, soma-se todos os valores de KP_m e divide-se pelo número de meses do período de análise ($M=12$). Assim, o resultado é KP igual a 116.911km.

ANEXO III - MÉTODO DE CÁLCULO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

1. INTRODUÇÃO

O coeficiente de consumo de combustível varia de empresa para empresa e de cidade para cidade em função de diversos fatores, tais como: tipo de equipamento utilizado, uso de ar-condicionado, uso do câmbio automático, condições de trânsito da região atendida (velocidade comercial, infraestrutura viária), tipo de serviço (regiões de atendimento), qualidade da mão de obra, idade média da frota, etc.

Nesse contexto, este anexo apresenta um método para a obtenção, processamento e análise dos dados, que permitem calcular os coeficientes de consumo. Fundamentalmente, o método foi concebido para o combustível óleo diesel, que é predominante no sistema de transporte público por ônibus no Brasil. Todavia, nas áreas urbanas onde existem outros tipos de combustível, as medições deverão ser feitas adotando-se os mesmos procedimentos, considerando os outros tipos de combustíveis disponíveis.

As seções seguintes detalham o método em uma sequência passo a passo e os coeficientes de referência do consumo de combustível.

2. MÉTODO

Compreende três estágios necessários para obtenção dos coeficientes médios de consumo de combustível para os veículos do transporte público coletivo por ônibus. São eles:

i. *Levantamento dos seguintes dados básicos:*

- definir o período de realização da pesquisa, considerando operação em dias típicos;
- classificar a frota por classe de veículo;
- classificar a frota com e sem ar-condicionado;
- classificar a frota com e sem transmissão automática;
- definir estratos z a partir das combinações das características dos veículos (classe, existência de ar-condicionado e de transmissão automática);
- definir a taxa de amostragem (ϕ_z) para cada estrato z: São necessárias 3 informações básicas: o total de veículos (FT_z) do estrato, o nível de confiança desejado (NC) e o erro amostral (EA). O nível de confiança (NC) é utilizado para se obter a variável normal padronizada (VNP). Aplica-se a Equação A.III.1, que considera a probabilidade do evento (p).

$$\phi_z = \frac{[FT_z * VNP^2 * p * (1-p)]}{\frac{[VNP^2 * p * (1-p) + EA^2 * (FT_z - 1)]}{FT_z}}$$

(Equação A.III.1)

Por exemplo, para uma frota de 400 veículos tipo padron com transmissão automática e ar-condicionado, calcula-se a taxa de amostragem que deverá ser obtida para um nível de confiança igual a 95%, erro igual a 5% e probabilidade do evento igual a 50%. Considerando esses valores, obtém VNP (1,96), tendo como base a operação [(1-NC)/2]. Dessa forma, realiza-se o cálculo de $\phi_{z=26}$:

$$\phi_{z=26} = \frac{[400 * (-1{,}96)^2 * 0{,}50 * (1-0{,}50)]}{\frac{[(-1{,}96)^2 * 0{,}50 * (1-0{,}50) + 0{,}05^2 * (400-1)]}{400}} = \frac{196{,}21}{400} = 49\%$$

Considerando as taxas de amostragem calculadas, apurar a quilometragem rodada KM para cada veículo tipo z; e

Considerando as taxas de amostragem calculadas, apurar o total de litros de combustível consumido (LOD) para cada veículo tipo z no mesmo período.

ii. *Cálculo do coeficiente de consumo por tipo de veículo z ($\overline{\sigma}_z$): utilizar a Equação A.III.2:*

$$\overline{\sigma}_z = \frac{LOD_z}{KM_z}$$

(Equação A.III.2)

Onde:

LOD_z é o total de litros de combustível consumido por cada tipo de veículo tipo z; *e*

KM_z é a quilometragem rodada para cada tipo de veículo tipo z.

iii. *Cálculo do coeficiente de consumo médio por estrato z:*

» Para cada estrato z, *eliminar os valores discrepantes (desvio padrão) de $\overline{\sigma}_z$; e*

» Calcular a média do coeficiente de consumo ($\overline{\sigma}_z$) por estrato z, *a ser adotado no cálculo do custo com combustível.*

3. COEFICIENTES DE REFERÊNCIA

Esta seção é baseada na coleta de dados de consumo de combustível junto a especialistas dos setores público e privado. A Tabela A.III.1 apresenta os coeficientes de referência.

Tabela A.III.1: Consumo $\overline{\sigma}_z$ (l/km): propostas por especialistas das faixas

		COEFICIENTES DE CONSUMO $\overline{\sigma}_z$ (Mínimo)	COEFICIENTES DE CONSUMO $\overline{\sigma}_z$ (Máximo)
CLASSE DE VEÍCULO	MICRO-ÔNIBUS	0,24	0,29
	MINIÔNIBUS	0,30	0,34
	MIDIÔNIBUS	0,34	0,38
	ÔNIBUS BÁSICO	0,37	0,45
	ÔNIBUS PADRON	0,45	0,65
	ÔNIBUS ARTICULADO	0,65	0,85
	ÔNIBUS BIARTICULADO	0,86	0,95

É importante destacar que esses valores se referem a veículos operando sem ar-condicionado e sem transmissão automática.

ANEXO IV - RELAÇÃO ENTRE O PREÇO DE LUBRIFICANTES E CONSUMO DE ÓLEO DIESEL*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta um exemplo de acompanhamento dos custos dos lubrificantes e do consumo de óleo diesel. Esse levantamento foi realizado em um período de 24 meses, para que todos os procedimentos de troca de óleos lubrificantes, conforme recomendação dos fabricantes, fossem acompanhados em detalhes.

As seções seguintes apresentam os resultados do levantamento e os valores de referência propostos.

2. RESULTADOS DO LEVANTAMENTO

Considerou-se o chassi Mercedes Benz, modelo OF 1721, que é atualmente um dos modelos mais utilizados na maioria das áreas urbanas brasileiras. A Tabela A.IV.1 apresenta os resultados do acompanhamento do consumo de lubrificantes na periodicidade em análise.

Tabela A.IV.1: Acompanhamento do consumo de lubrificantes

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ITENS	QUANT. (L)	VALOR (R$)	TOTAL REVISÃO (R$)
1	10.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
2	30.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1058,05
		Óleo Eixo (@R$22.70)	9,00	204,30	
		Óleo câmbio (@R$19,54)	11,00	214,94	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
3	50.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
4	70.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1848,87
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
		Óleo câmbio (@R$19,54)	11,00	214,94	
		Fluido de freio e de embreagem (@R$41,70)	1,00	41,70	
		Óleo direção hidráulica (@R39,68)	2,00	79,36	
		Fluido arrefecimento (@R47,84)	14,00	669,76	

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

CONTINUA ▶

REVISÃO	DESCRIÇÃO	ITENS	QUANT. (L)	VALOR (R$)	TOTAL REVISÃO (R$)
5	90.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
6	110.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1058,05
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
		Óleo câmbio (@R$19,54)	11,00	214,94	
7	130.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	843,11
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
8	150.000 km	Óleo Motor (@R$18,50)	32,62	603,47	1848,87
		Óleo Eixo (@R$22,70)	9,00	204,30	
		Graxa lubrificação (@R23,56)	1,50	35,34	
		Óleo câmbio (@R$19,54)	11,00	214,94	
		Fluido de freio e de embreagem (@R$41,70)	1,00	41,70	
		Óleo direcção hidráulica (@R39,68)	2,00	79,36	
		Fluido arrefecimento (@R47,84)	14,00	669,76	
Total			422,96		9186,28

CONCLUSÃO

3. VALORES DE REFERÊNCIA

Considerando o custo total das revisões relacionadas aos lubrificantes no período em que o veículo percorreu a distância de 150.000 km, correlaciona-se ao preço do óleo diesel (R$2,3120/litro). Considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, os valores máximo e mínimo do coeficiente de correlação do consumo de lubrificantes praticados são os seguintes:

- $\varphi^{mínimo} = 0{,}0240 l/km$; e
- $\varphi^{máximo} = 0{,}0290 l/km$.

ANEXO V - CONSUMO DO ARLA 32 EM ÔNIBUS

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a revista "Anuário de Gestão de Frotas 2012 – Ano 8 – nº 8", e segundo estudo da Confederação Nacional do Transporte-CNT, o consumo médio do ARLA 32 é de 3% a 5% do consumo de diesel, o que significa, por exemplo, que serão utilizados entre três e cinco litros da solução de ureia para cada 100 litros de diesel.

2. VALORES DE REFERÊNCIA

Com base nos dados existentes, e considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, os valores máximo e mínimo do coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel são os seguintes:

- $\delta_{Mínimo} = 0,03$; e
- $\delta_{Máximo} = 0,05$.

ANEXO VI - VIDA ÚTIL E RECAPAGEM DE PNEUS

1. INTRODUÇÃO

Para obtenção dos coeficientes de consumo dos sub-itens de rodagem deve-se proceder levantamentos para a determinação da vida útil (em quilômetros) dos mesmos.

2. VALORES DE REFERÊNCIA

Considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, para o número de recapagens e vida útil dos pneus são os seguintes:

- Valores de referência de número de recapagens:
  - » $\beta_{Mínimo} = 2$; e
  - » $\beta_{Máximo} = 3$.
- Valores de referência para vida útil dos pneus:
  - » $VDU_{z\,Mínimo} = 85.000\,km$; e
  - » $VDU_{z\,Máximo} = 125.000\,km$.

ANEXO VII - PEÇAS E ACESSÓRIOS*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo detalha o método de acompanhamentos dos custos variáveis relacionados ao item Peças e Acessórios. As seções seguintes detalham o método, os resultados obtidos em um estudo de caso e os valores de referência propostos.

2. MÉTODO DE ACOMPANHAMENTO E CÁLCULO

Para as empresas ou cidades que disponham das informações necessárias, recomenda-se que o consumo de peças e acessórios por mês seja levantado através das seguintes etapas:

- para um período de pelo menos 12 meses, levantar no almoxarifado o valor total de aquisição de peças e acessórios consumidos em cada mês;
- transformar esses valores históricos em valores constantes, para a data de realização do estudo, por meio de um indicador econômico adequado, como por exemplo: IGP-M, US$, variação de preços de peças e acessórios da Fundação Getúlio Vargas ou equivalente. Deverá ser adotado, porém, o valor do índice correspondente ao mês anterior ao de cada mês considerado, para compensar a defasagem entre os períodos de aquisição e o consumo das peças e acessórios saídos do almoxarifado no mês; e
- calcular a média mensal do valor gasto com peças e acessórios no período em estudo, em moeda constante.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Objetivando orientar no processo de apuração dos custos com peças e acessórios, buscou-se dimensionar um Plano Básico de Manutenção de um ônibus básico (OF1721), escolhido como referência, por ser um dos mais representativos da frota nacional. O plano foi montado tendo como base o manual da Mercedes Benz (MB) e em fichas de manutenção desse chassis. O âmbito e a frequência dos trabalhos de manutenção são estabelecidos pelas diferentes condições de utilização do veículo.

Considerou-se, neste estudo, a periodicidade recomendada para o SERVIÇO SEVERO, caracterizado por uma ou mais das seguintes condições:

- Veículos que operam com velocidades médias abaixo de 20 Km/h;
- Veículos que operam predominantemente em grandes centros urbanos e em vias de tráfego intenso;
- Veículos que operam com frequente "para e anda";
- Veículos utilizados em serviços regulares de transporte público urbano;
- Veículos que operam frequentemente em vias não pavimentadas ou vias em condições precárias;
- Veículos que operam em percursos extremamente curtos com alta porcentagem de funcionamento do motor em marcha-lenta ou com excessivo acionamento da partida do motor; e
- Veículos que operam em rodovias com percurso predominante em regiões de serras e montanhas com aclives e declives longos e acentuados.

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

A orçamentação do custo de manutenção foi acumulada de 0 a 546.000 Km, considerando-se, em média, um percurso médio anual por veículo em torno de 78.000 Km, além de ser adotada uma vida útil de sete anos.

A partir dos parâmetros de quilometragem de manutenção e dos preços orçados das peças, foi possível determinar o custo com peças e acessórios referente ao chassi e confrontá-lo com o preço do veículo, conforme Tabela A.VII.1. Com relação ao custo de peças e acessórios referentes à carroceria, adotou-se um percentual médio equivalente a 20% do total gasto com chassis. Desta forma, obteve-se os seguintes resultados:

- Preço referencial do veículo OF 1721 - R$269.000,00
- Custo com Peças e Acessórios:
  - » Chassis: R$218.895,53;
  - » Carroceria: R$43.779,11;
  - » Total durante a vida útil: R$262.674,64;
  - » Total médio anual: R$37.524,95;
- Percentual do custo médio anual com peças e acessórios correlacionado com o preço do veículo básico novo: 13,95%.

Tabela A.VII.1: Plano de manutenção – custo de peças e acessórios

Nº	PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO	FREQUÊNCIA	ITENS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL CONJUNTO (R$)
1	10.000 e a cada 20.000 km	27	Filtros lubrificantes	1,00	45,52	5.272,83
			Filtro separador água	1,00	76,36	
			Filtro combustível	1,00	73,41	
2	30.000 e a cada 40.000 km	13	Filtro de ar	1,00	143,26	6.169,02
			Retentor do cubo dianteiro	2,00	165,64	
3	A cada 1156.000 km	3	Filtro do Arla 32	1,00	94,64	283,92
4	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Reparação da embreagem	1,00	5.267,00	31.602,00
5	Vida útil esperada (156.000 km)	3	Caixa de Transmissão - reparo da caixa de câmbio	1,00	8.296,00	24.888,00
6	Vida útil esperada (156.000 km)	3	Suspensão - Amortecedores dianteiros	1,00	329,44	9.799,92
			Suspensão - Amortecedores traseiros	1,00	1.367,04	
			Suspensão - Buchas estabilizadoras dianteiras	1,00	387,36	
			Suspensão - Buchas estabilizadoras traseiras	1,00	1.182,80	

CONTINUA ▶

Tabela A.VII.1: Plano de manutenção – custo de peças e acessórios

Nº	PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO	FREQUÊNCIA	ITENS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL CONJUNTO (R$)
7	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Suspensão - reparação do feixe de molas	1,00	4.800,00	28.800,00
8	Vida útil esperada (90.000 km)	5	Eixo dianteiro - Rolamentos e retentores	1,00	1.341,56	16.871,00
			Eixo dianteiro - Embuchamento do eixo	1,00	2.032,64	
9	Vida útil esperada (90.000 km)	5	Eixo traseiro - retentores cubos	1,00	348,80	1.744,00
10	Vida útil esperada (156.000 km)	3	Eixo traseiro - coroa e pinhão	1,00	3.506,42	22.615,44
			Eixo traseiro - rolamento caixa satélite	1,00	2.660,02	
			Eixo traseiro - rolamento pinhão ataque	1,00	1.372,04	
11	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Troca de baterias	1,00	1.200,00	7.200,00
12	Vida útil esperada (40.000 km)	13	Freio - troca de lona de freio dianteiro e traseiro	1,00	527,64	6.859,32
13	Vida útil esperada (120.000 km)	4	Freio - troca de tambor de freio	1,00	1.858,82	7.715,28
			Freio - reparo do cilindro de freio	1,00	70,00	7.715,28
14	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Freio - reparo de válvulas do sistema pneumático	1,00	560,00	3.360,00
15	Vida útil esperada (450.000 km)	1	Motor - retifica	1,00	8.000,00	8.000,00
16	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Sist. Alim. Comb. - Revisão unidades injetoras	1,00	1.800,00	18.000,00
			Sist. Alim. Comb. - Revisão porta injetores	1,00	1.200,00	
17	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Tacógrafo - reparo	1,00	200,00	1.200,00
18	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Eixo cardan - alinhamento e balancemento	1,00	360,00	11.314,80
			Eixo cardan - rolamentos centrais de transmissão	1,00	1.525,80	

CONTINUA ▶

Nº	PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO	FREQUÊNCIA	ITENS	QUANT.	VALOR (R$)	TOTAL CONJUNTO (R$)
19	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Direção hidráulica - reparo da direção e da bomba	1.00	500,00	3.000,00
20	Vida útil esperada (78.000 km)	6	Radiador de água e de ar - reparo	1,00	700,00	4.200.00
Total						218.895.53

CONCLUSÃO

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Tendo como base a experiência dos especialistas dos setores público e privado, a Tabela A.VII.2 apresenta o coeficiente de consumo mensal de peças e acessórios por faixa etária do veículo.

Tabela A.VII.2: valores do coeficiente para cada faixa etária de veículos

FAIXA ETÁRIA (t)	μ_t
0 a 2 anos	6%
2 a 4 anos	7%
4 a 6 anos	8%
6 a 8 anos	9%
8 a 10 anos	10%
Superior a 10 anos	12%

ANEXO VIII – CUSTOS AMBIENTAIS

1. INTRODUÇÃO

Os problemas relacionados ao meio ambiente são, cada vez mais, objeto de preocupação econômica e social. A atividade de transporte coletivo urbano é um processo produtivo com potencial de degradação do meio ambiente, não só pela emissão de poluentes na atmosfera, mas também em relação ao manejo e descarte de diversos insumos consumidos na execução da atividade.

Este item está sendo acrescentado aos custos operacionais do serviço de transporte coletivo por ônibus em função da expressiva evolução e maior rigor das normas relativas à proteção do meio ambiente ocorridas nas últimas duas décadas, de forma que os processos produtivos que degradam o meio ambiente passaram a requerer uma gestão específica que envolve custos adicionais das operadoras, anteriormente não previstos na metodologia de cálculo revisada em 1996.

Neste item de custos operacionais variáveis, devem ser considerados os custos de todas as atividades de prevenção, recuperação e reciclagem necessários para atender as normas legais referentes à legislação ambiental (responsabilidade socioambiental), objetivando mitigar ou minimizar os efeitos econômicos de uma potencial degradação ambiental que a atividade da operadora pode provocar.

Os aspectos ambientais mais frequentes e que são objeto de ações ambientais em garagens de ônibus foram observados em garagens que deram os primeiros passos no campo da sustentabilidade ambiental avançada. As principais ações a serem observadas são:

- **Controle sistemático da emissão de fumaça preta dos veículos a diesel:** consiste na análise das emissões de material particulado emitido pelos ônibus, feita por meio do opacímetro, instrumento óptico portátil que mede o teor de fumaça que sai dos motores a diesel. A medição preventiva instrumentada de opacidade em cada veículo deve ser preferencialmente realizada de forma periódica;
- **Coleta e destinação adequada de óleo usado:** se descartados incorretamente, os óleos lubrificantes usados, utilizados no cárter, no sistema de direção hidráulica, na caixa de câmbio e outros sistemas, tornam-se agentes poluentes de grande preocupação ambiental, por causarem sérios danos à qualidade da água, do solo e do ar. Os óleos usados são classificados como resíduo perigoso de Classe I, e devem ser armazenados adequadamente e encaminhados para o rerrefino, que retirará os contaminantes do óleo lubrificante usado e recuperará a máxima quantidade possível de óleo lubrificante básico;
- **Coleta e destinação adequada de pneus usados:** as Resoluções CONAMA nº 258/199 e nº 416/2009 determinaram que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos sejam obrigadas a coletar e dar destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional. Na garagem, é importante que a área do ponto de coleta e armazenamento temporário de pneus inservíveis seja coberta e protegida, a fim de se evitar o acúmulo de água nos pneus e proliferação de insetos e roedores. O procedimento preferencial é que a coleta de pneus ocorra de forma sistemática e periódica evitando excesso de acumulo na garagem;

- **Coleta e destinação adequada de baterias usadas:** o Brasil foi o primeiro país da América Latina a ter uma legislação para a regulamentação do descarte e tratamento de pilhas e baterias. As baterias que contêm em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, após o esgotamento de sua capacidade de acumulação de energia, devem ser entregues aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores de baterias automotivas, para que esses adotem procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada. No caso das baterias automotivas, essas são classificadas como resíduo perigoso de Classe I, e por serem objeto de interesse de recicladores são normalmente coletadas pelos interessados, sendo a responsabilidade pela coleta do vendedor, fabricante ou importador;

- **Separação e destinação de resíduos Classe II para reciclagem:** são materiais não perigosos (norma NBR 10004) que podem ser tratados com ações simples, de baixo custo, porém eficazes. Muitos destes resíduos gerados nas garagens de ônibus podem ser encaminhados para a reciclagem mediante doação ou venda: papel e papelão, vidro, metal e plástico;

- **Estação de tratamento de águas residuais (ETAR):** a água de reuso é imprópria para o consumo, mas pode ser utilizada com diversos propósitos, como geração de energia, refrigeração de equipamentos, lavagem de veículos etc. O processo de lavagem dos ônibus, por exemplo, pode aceitar águas não potáveis - a água utilizada é captada e enviada para uma Estação de Tratamento (ETAR), para então ser novamente reutilizada na lavagem dos ônibus, fazendo com que o sistema se aproxime de um ciclo fechado, com mínima perda. Essa água também pode ser reutilizada em outras atividades da empresa, tais como: lavagem das dependências da garagem, descargas dos banheiros, jardinagem e combate a incêndio. As empresas que utilizam o reuso economizam no consumo de água e no pagamento da taxa de esgoto, tornando-se mais competitivas.

- **Captação e aproveitamento de água de chuva:** a água da chuva deve ser coletada por meio de canaletas e tubulações a partir do telhado dos galpões e edifícios da garagem e encaminhada à ETAR para tratamento e reutilização. Os resíduos dessa água são retirados e adequadamente descartados;

- **Recepção, controle da qualidade, armazenagem e manuseio de combustíveis:** os tanques de combustíveis das garagens devem construídos conforme as normas e regulamentos vigentes no país estando sujeitos a rigorosos requisitos de caráter de segurança e ambientais, especialmente no que concerne à contenção de vazamentos, emissões fugitivas ambientais e impermeabilização do solo em seu torno, contribuindo dessa maneira para evitar possíveis contaminações do solo e lençol freático;

- **Declaração anual das emissões de CO_2 (pegada de carbono da frota):** a declaração sistemática das emissões de CO_2 ou da "pegada de carbono" de frotas de veículos é uma atividade essencial que vem ganhando penetração no setor de transportes de carga e passageiros em todo mundo, quer seja por demanda legal fiscalizada e exigida pelas autoridades ambientais, quer por decisão voluntária das empresas. Assim, as garagens de frotas passam a instituir em sua atividade diária a prática do registro diário e da declaração sistemática anual das emissões de dióxido de carbono (CO_2), que é feita com base em um rígido controle do consumo de combustível de cada veículo. A atividade diária de controle do volume

de combustíveis abastecidos pode ser facilitada por meio de sistemas de registro automático, baseados no sensoreamento do volume abastecido, identificação da placa do veículo e incorporação desses dados ao sistema informatizado de registro e controle de consumo de combustíveis da empresa.

Embora possam também ser incluídas provisões para possíveis falhas de prevenção que gerem algum tipo de degradação do meio ambiente e que sujeitem a operadora a medidas de reparação dos danos (tratamento de recuperação e restauração de áreas contaminadas), inclusive multas e indenizações, o foco principal dos custos ambientais é sobre as medidas de gestão ambiental, compreendendo todos os gastos relacionados direta ou indiretamente com a prevenção da degradação do meio ambiente, associadas às ações elencadas, tais como aquisição de insumos para o controle e assistência técnica especializada (consultoria ambiental) na gestão de risco ambiental.

Em cada localidade devem ser estabelecidas pelo órgão gestor do transporte coletivo por ônibus as metas ambientais para frota e garagem, definidas as ações e realizado o levantamento dos custos envolvidos nestas ações.

2. VALORES DE REFERÊNCIA

Considerando o mercado de serviços de transporte coletivo urbano, os valores máximo e mínimo do coeficiente ambiental praticados são os seguintes:

- $\alpha_{Mínimo} = 0{,}010$; e
- $\alpha_{Máximo} = 0{,}015$.

ANEXO IX - DEPRECIAÇÃO*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo trata das especificidades da depreciação de veículos, de edificações, dos equipamentos e mobiliário de garagem, de equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS e dos veículos de apoio. Em cada uma das seções, detalha-se o método de cálculo, evidências e valores de referência para o cálculo dos coeficientes mensais de depreciação.

2. DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS

Para depreciação dos veículos é adotado o Método de Cole por representar mais adequadamente a desvalorização desse ativo, caracterizada por uma perda acentuada de valor no início da vida útil e que se atenua com o passar dos anos.

2.1 MÉTODO DE COLE

Os fatores de depreciação anual são obtidos por meio da Equação A.IX.1.

$$\lambda_{z;t} = (1 - VRV_z) * \left[\frac{(VUV_z - t + 1)}{(\sum_{t=1}^{VUV_z} t)} \right]$$

(Equação A.IX.1)

Onde:

- λ_{zt} é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;
- t é o limite superior da faixa etária (anos);
- VUV_z é a vida útil adotada do veículo tipo z; e
- VRV_z é o valor residual (%) do veículo tipo z.

2.2. VALORES DE REFERÊNCIA PARA DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS

Visando a aplicação do Método de Cole, é necessário definir os valores de referência para a vida útil (VUV) e o valor residual (VRV) para cada tipo de veículo z. A Tabela A.IX.1 apresenta os valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano. É importante salientar que, para veículos novos, a idade de cada veículo será determinada com base na data de entrada em operação no sistema. Para veículos usados, a idade deverá ser determinada com base na data do primeiro licenciamento.

Tabela A.IX.1: Valores de referência para vida útil e valor residual por tipo de veículo

		VIDA ÚTIL (ANOS) VUV	VALOR RESIDUAL (%) VRV
CLASSE DE VEÍCULO	MICRO-ÔNIBUS	5	15
	MINIÔNIBUS	5	15
	MIDIÔNIBUS	8	10
	ÔNIBUS BÁSICO	8	10
	ÔNIBUS PADRON	10	10
	ÔNIBUS ARTICULADO	12	5
	ÔNIBUS BIARTICULADO	15	5

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

Tabela A.IX.2: Coeficientes anuais de depreciação

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MICRO-ÔNIBUS E MINIÔNIBUS	MIDIÔNIBUS E BÁSICO	PADRON	ARTICULADO E BIARTICULADO
0-1	0,2833333333	0,2000000000	0,1636363636	0,1461538462
1-2	0,2266666667	0,1750000000	0,1472727273	0,1339743590
2-3	0,1700000000	0,1500000000	0,1309090909	0,1217948718
3-4	0,1133333333	0,1250000000	0,1145454545	0,1096153846
4-5	0,0566666667	0,1000000000	0,0981818182	0,0974358974
5-6	0,0000000000	0,0750000000	0,0818181818	0,0852564103
6-7		0,0500000000	0,0654545455	0,0730769231
7-8		0,0250000000	0,0490909091	0,0608974359
8-9		0,0000000000	0,0327272727	0,0487179487
9-10			0,0163636364	0,0365384615
10-11			0,0000000000	0,0243589744
11-12				0,0121794872
>12				0,0000000000

A Tabela A.IX.2 apresenta o coeficiente de depreciação anual de cada faixa etária, obtido com a aplicação do Método de Cole e dos parâmetros sugeridos de vida útil (VUV) e valor residual (VRV).

3. DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE GARAGEM

Os coeficientes (ϖ e τ) são utilizados como parte da quantificação dos custos de depreciação. Nesse sentido, as Equações A.IX.2 e 3 especificam a forma de cálculo desses coeficientes, tendo como referência os valores investidos em edificações e equipamentos de garagem. Esses valores são obtidos por meio do método detalhado no Anexo XI.

$$\varpi = \frac{CIE}{(VEC^{[básico]} * FT)} * (1 - VRE)$$

(Equação A.IX.2)

$$\tau = \frac{CIG}{(VEC^{[básico]} * FT)} * (1 - VRG)$$

(Equação A.IX.3)

Onde:

- ϖ é o coeficiente de depreciação anual das edificações;
- CIE é o valor investido em edificações;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- FT é a frota total;
- τ é o coeficiente de depreciação dos equipamentos e mobiliário de garagem; e
- CIG é o valor investido nos equipamentos e mobiliário de garagem.

4. VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência para *VUE*, *VUQ*, *VRE* e *VRG* devem ser definidos de acordo com o contexto local. A Tabela A.IX.3 apresenta valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano. Em ambos os casos, assume-se que o valor residual é zero. *CIE* e *CIG* são obtidos por meio do método proposto no Anexo XI.

Tabela A.IX.3: Valores de referência para vida útil e valor residual das edificações e equipamentos e mobiliário de garagem

	VIDA ÚTIL (ANOS) VUV	VALOR RESIDUAL (%) VRV
EDIFICAÇÕES	25	10%
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DE GARAGEM	10	0%

Considerando o dimensionamento de uma garagem para 100 veículos, conforme detalhado no Anexo XI, o preço do ônibus básico novo da ordem de R$269.000,00 e *VUE* e *VUQ*, de acordo com a Tabela A.IX.3, obtém-se os seguintes resultados:

- Capital investido em edificações (*CIE*): $CIE = 2.439.013$

Coeficiente de depreciação das edificações (ϖ):

$$\varpi = \frac{2.439.013}{(269.000 * 100)} * (1 - 10\%)$$

ϖ = 8,16% do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

- Capital investido em equipamentos e mobiliário de garagem (*CIG*) $CIG = 737.100$
- Coeficiente de depreciação dos equipamentos e mobiliário de garagem (τ):

$$\tau = \frac{737.100}{(269.000 * 100)} * (1 - 0\%)$$

τ = 2,74% do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

5. DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA E ITS

O coeficiente (χ) é utilizado como parte da determinação dos custos de depreciação. À semelhança do método empregado para edificações, equipamentos e mobiliário de garagem, será definido o coeficiente de depreciação (χ), em função das especificidades e características técnicas dos sistemas de bilhetagem e ITS implantados em cada cidade. Os valores gastos na aquisição dos equipamentos para cálculo das parcelas mensais de depreciação serão utilizados como referência de custos. Nesse sentido, a Equação A.IX.4 especifica a forma de cálculo desse coeficiente.

$$\chi = \frac{CEB * (1 - VRB)}{(VEC^{[básico]} * FT)}$$

(Equação A.IX.4)

Onde:

- χ é o coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS;
- *CEB* é o valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS;

- *VRB* é o valor residual considerado ao final da vida útil dos equipamentos de ITS;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- *FT* é a frota total.

Os valores de referência para *VUB*, *CEB*, *VRB* devem ser definidos de acordo com o contexto local. Os valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano são: 5 anos para *VUB*; 4% para *CEB*; e 0% para *VRB*.

6. DEPRECIAÇÃO DOS VEÍCULOS DE APOIO

Os valores de referência para VUA_a e VRA_a devem ser definidos de acordo com o contexto local. Considerando os tipos mais comuns de veículos de apoio e os valores adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano, a Tabela A.IX.4 apresenta os valores de referência.

Tabela A.IX.4: Valores de referência para vida útil e valor residual dos veículos de apoio

	VIDA ÚTIL (ANOS) *VUA*	VALOR RESIDUAL (%) *VRA*
CAMINHÃO-OFICINA	15	10%
CAMINHÃO-GUINCHO	15	10%
CAMINHONETA	8	15%
AUTOMÓVEL (BÁSICO)	5	20%
MOTOCICLETA	5	20%

ANEXO X - REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO*

1. INTRODUÇÃO

Este anexo trata das especificidades da remuneração do capital imobilizado em veículos, terrenos, edificações, equipamentos e mobiliário de garagem, equipamentos de bilhetagem e ITS e veículos de apoio. Em cada uma das subseções, detalha-se o método de cálculo e os valores de referência para o cálculo dos coeficientes de remuneração.

2. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM VEÍCULOS

Visando determinar o coeficiente de remuneração anual, considera-se a composição etária, o valor residual e a vida útil por tipo de veículo. A Equação A.X.1 expressa matematicamente o cálculo dos coeficientes para cada faixa etária (t-1 a t) e tipo de veículo (z).

$$\kappa_{z;t} = \begin{cases} 1; t = 1 \\ 1 - \sum_{t=1}^{t-1} \lambda_{z;t}; t > 1 \end{cases}$$

(Equação A.X.1)

Onde:

- $\kappa_{z;t}$ é o Coeficiente de remuneração anual no ano t, para o veículo tipo z;
- t é o limite superior da faixa etária (anos); e
- $\lambda_{z;t}$ é o coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência. O método de cálculo desse coeficiente é apresentado no Anexo IX.

Aplicando-se a Equação A.X.1, obtém-se o conjunto de fatores $\kappa_{z;t}$ para os diferentes tipos de veículos, conforme apresentado na Tabela A.X.1.

Tabela A.X.1: Coeficientes anuais de remuneração por tipo de veículo

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MICRO-ÔNIBUS E MINIÔNIBUS	MIDIÔNIBUS E BÁSICO	PADRON	ARTICULADO E BIARTICULADO
0-1	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000
1-2	0,71667	0,80000	0,83636	0,85385
2-3	0,49000	0,62500	0,68909	0,71987
3-4	0,32000	0,47500	0,55818	0,59808
4-5	0,20667	0,35000	0,44364	0,48846
5-6	0,15000	0,25000	0,34545	0,39103
6-7		0,17500	0,26364	0,30577
7-8		0,12500	0,19818	0,23269
8-9		0,10000	0,14909	0,17179
9-10			0,11636	0,12308
10-11			0,10000	0,08654
11-12				0,06218
>12				0,05000

**Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.*

3. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM

Os coeficientes de remuneração do capital são determinados considerando a natureza dos ativos, em termos do valor residual, da vida útil e da representatividade dos investimentos necessários para implantação das garagens como um todo. No caso específico dos terrenos, considera-se que o valor residual é igual ao valor de aquisição. A Equação A.X.2 representa matematicamente essa relação do valor investido em terrenos (CIT) considerando o preço do ônibus básico novo ($VEC^{[básico]}$) e a frota total.

$$\rho = \frac{CIT}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.2)

Onde:

- ρ é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;
- CIT é o valor investido em terrenos;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

No caso das edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem, adota-se a dedução da parcela equivalente a média da vida útil do ativo. As Equações A.X.3 e 4 detalham o cálculo dos coeficientes para os respectivos ativos.

$$\varepsilon = \left[1 - \left(TRE * \frac{VUE}{2}\right)\right] * \frac{CIE}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.3)

$$\eta = \left[1 - \left(TRQ * \frac{VUQ}{2}\right)\right] * \frac{CIG}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.4)

Onde:

- ε é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;
- TRE é a taxa de remuneração linear das edificações, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (VUE);
- CIE é o valor investido nas edificações;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo;
- FT é a frota total;
- η é o coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;
- CIG é o valor investido em equipamentos e mobiliário de garagem; e
- TRQ é a taxa de remuneração linear dos equipamentos e mobiliário de garagem, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (VUQ).

O método e um exemplo de cálculo de CIT, CIE e CIG são apresentados no Anexo XI. Considerando o dimensionamento de uma garagem para 100 veículos, conforme detalhado no Anexo XI, o preço do ônibus básico novo da ordem de R$269.000,00 e VUE e VUQ, de acordo com a Tabela A.IX.3, obtém-se os seguintes resultados:

- Valor investido em terrenos (*CIT*): *CIT= 4.839.415*
- Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos (ρ):

$$\rho = \frac{4.839.415}{(269.000 * 100)}$$

- $\rho = 17\%$ do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.
- Valor investido em edificações (*CIE*): *CIE= 2.439.013*
- Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações (ε):

$$\varepsilon = [0,5] * \frac{2.439.013}{269.000 * 100}$$

- $\varepsilon = 4,53\%$ do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.
- Valor investido em equipamentos e mobiliário de garagem (*CIG*) *CIG= 737.100*
- Coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem (η):

$$\eta = [0,5] * \frac{737.100}{269.000 * 100}$$

$\eta = 1,37\%$ do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

4. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE BILHETAGEM E ITS

Para a determinação do fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS (*FRE*), considera-se a correlação do investimento realizado por veículo em relação ao preço do ônibus básico novo e a vida útil. A Equação A.X.5 expressa matematicamente essa correlação.

$$FRE = \left[1 - \left(TRB * \frac{VUB}{2}\right)\right] * \frac{CEB}{VEC^{[básico]} * FT}$$

(Equação A.X.5)

Onde:

- *FRE* é o fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;
- *TRB* é a taxa de remuneração linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS, que é obtida dividindo-se 100% para respectiva vida útil (*VUB*);
- *CEB* é o valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- *FT* é a frota total.

Considerando o dimensionamento de uma garagem para 100 veículos, o preço do ônibus básico novo da ordem de R$269.000,00 e os valores de referência de *VUB* e *CEB*, conforme apresentado no Anexo IX, obtém-se o seguinte resultado:

*FRE=[0,5]*4%*

FRE=2,0% do preço do ônibus básico novo com pneus para cada veículo da frota.

5. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM VEÍCULOS DE APOIO

Para a determinação do fator de remuneração de veículos de apoio (*FRV*), considera-se a correlação do investimento realizado em relação ao valor do veículo básico e a vida útil por mês. A Equação A.X.6 expressa matematicamente essa correlação.

$$FRV = \frac{1}{VEC^{[básico]} * FT} * \sum_{a} \left\{ \left[1 - \left(TRV_a * \frac{VUA_a}{2} \right) \right] * CVA_a \right\}$$

(Equação A.X.6)

Onde:

- FRV é o fator de remuneração de veículos de apoio;
- a é o tipo de veículo de apoio sob análise;
- A é quantidade de tipos de veículos de apoio que compõe a frota
- TRV_a é a taxa de remuneração linear dos veículos de apoio tipo a, que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUA_a);
- CVA_a é o valor investido em veículos de apoio tipo a;
- $VEC^{[básico]}$ é o preço médio ponderado do ônibus básico novo; e
- FT é a frota total.

6. REMUNERAÇÃO DO CAPITAL IMOBILIZADO EM INFRAESTRUTURA

Para a determinação do fator de remuneração da infraestrutura (FRI), considera-se o valor médio dos ativos para a faixa etária na metade do prazo da vida útil. A Equação A.X.7 expressa matematicamente o fator de remuneração.

$$FRI = \left[1 - \left(TRI * \frac{VUI}{2} \right) \right]$$

(Equação A.X.7)

Onde:

- FRI é o fator de remuneração da infraestrutura;
- TRI é a taxa de remuneração linear da infraestrutura, que é obtida dividindo-se 100% pela respectiva vida útil (VUI).

ANEXO XI - CAPITAL INVESTIDO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE GARAGEM*

1. INTRODUÇÃO

O cálculo do custo do capital investido em terrenos, edificações e equipamentos de garagem deve apurar o valor total do investimento em garagem para cada empresa operadora. A apuração pode ser feita através de composições de custo com base nos preços vigentes de mercado, ou através dos valores contabilizados pela empresa em investimentos nas garagens.

As seções seguintes apresentam os resultados da estimativa do capital investido, considerando como premissa uma garagem padrão para atender 100 veículos. Esse padrão inclui:

- área de garagem dimensionada adequadamente para proporcionar conforto às pessoas e boa operação dos veículos;
- pavimentação construída de modo a atender às solicitações estáticas e dinâmicas da operação, com o pátio de estacionamento revestido preferencialmente de blocos intertravados de concreto ou paralelepípedo;
- muros divisórios com altura mínimo de 2,20m;
- oficinas de estrutura metálica de preferência do tipo aberta;
- escritório com padrão de acabamento normal, tomando-se com base construções comerciais (lojas e/ou salas), segundo Tabelas de Custo Unitário Básico da Construção Civil;
- instalação de área de recepção ou guarita e fechamento através de portão ou cancela; e
- definição de uma lista de equipamentos básicos de acordo com o porte da empresa.

2. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE GARAGEM EM FUNÇÃO DA FROTA

A área total é definida pela soma das áreas fixas (AF) e variáveis (AV). Nas áreas fixas, considera-se:

- Estacionamento para diretoria e visitantes ($AF^{[1]} = 195\ m^2$);
- Áreas para bloco administrativo – 2 pavimentos ($AF^{[2]} = 300\ m^2$);
- Áreas para bloco operacional ($AF^{[3]} = 430\ m^2$);
- Área para lavagem de veículos com lavador automático ($AF^{[4]} = 200\ m^2$);
- Área de abastecimento ($AF^{[5]} = 93\ m^2$);
- Área de muros ($AF^{[6]} = 53\ m^2$); e
- Área do tanque diesel ($AF^{[7]} = 112\ m^2$).

As áreas fixas totalizam 1.383 m², que equivale a 13,83 m² por veículo se for considerada a frota de 100 veículos.

Em relação às áreas variáveis, são listados os seguintes indicadores:

- Áreas de oficina, abrangendo valas e boxes, almoxarifado de peças, funilaria e pintura, borracharia, eletricidade, conjuntos, estocagem de lubrificantes e lavagem de peças ($AV^{[1]} = 14\ m^2$ por veículo); e
- Área de estacionamento e circulação dos ônibus ($AV^{[2]} = 68\ m^2$ por ônibus).

Dessa forma, são necessários 95,83 m² por veículo para a área da garagem, ou 9.583 m² para atender uma frota de 100 veículos, conforme determinação da garagem padrão.

Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.

3. DEFINIÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM TERRENOS, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Tendo como referência a área de garagem em função da frota, calcula-se o capital investido em terrenos (*CIT*), edificações (*CIE*) e equipamentos e de mobiliário de garagem (*CIG*), conforme descrito nas próximas subseções.

3.1. APROPRIAÇÃO DO VALOR DO TERRENO ESPECÍFICO POR LOCALIDADE

Considerando o valor de aquisição e valor do preparo do terreno: como fonte para definição dos valores dos terrenos das garagens, deve-se tomar como referência o valor do metro quadrado (m^2) para o terreno de cada garagem a partir da avaliação do Imposto de Transmissão de Bens Intervivos (ITBI). O valor de preparo do terreno deve ser adicionado ao valor de avaliação do terreno, obtendo-se o valor de terreno preparado. O custo de preparo do terreno deve incluir o desmatamento, sondagem, topografia, corte, aterro, bota-fora, revestimento de taludes com grama, regularização e compactação de subleito, preparação de base estabilizada e compactada e drenagem. Na composição de custos de obras, após o cálculo dos custos diretos adiciona-se um percentual de 20% relativo aos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), que cobre os custos indiretos envolvidos na obra, compreendendo: administração central e local, despesas financeiras e impostos.

3.2. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS DE ESCRITÓRIO, DE OFICINA E DE ÁREA EXTERNA

Utiliza-se o custo do metro quadrado de construção, que é obtido por meio do indicador Custo Unitário Básico da Construção Civil (CUB). Especificamente, recomenda-se:

- Para o bloco administrativo – escritório: o padrão NORMAL para pavimentos R-1, construções residenciais NORMAL;
- Para o bloco operacional: padrão BAIXO para pavimentos R01, construções residenciais;
- Para as áreas de oficina: padrão G1, construções Galpão Industrial; e
- Para as áreas externas: a composição de custos da pavimentação das áreas externas com blocos intertravados é obtida das Composições de Custo PINI apurado por m^2. São divididas em áreas fixas (estacionamento de automóveis, lavador de ônibus, abastecimento, muros e tanque óleo diesel) e áreas variáveis (estacionamento e circulação de ônibus).

Em todos os casos, deve-se acrescer 20% ao custo unitário de construção, a título de cobrir itens não considerados no CUB, tal como desenvolvimento de projetos.

3.3. CARACTERIZAÇÃO DOS CUSTOS DE EQUIPAMENTOS CONFORME FAIXAS DE TAMANHO DA EMPRESA

Os equipamentos listados na Tabela A.XI.1, com as respectivas quantidades para o porte de empresa com 100 veículos são considerados. Eles incluem aqueles mais significativos e indispensáveis ao bom funcionamento das garagens. Os equipamentos opcionais, como torno e bancada de testes para bomba injetora, cuja operação é realizada de forma mais econômica por terceiros, não foram incluídos no rol de equipamentos. Para inclusão de equipamentos de menor valor unitário, como furadeiras, lixadeiras, micrômetros, paquímetros, vulcanizadoras, macacos e outros foi provisionado 20% do valor total de equipamentos. Considerou-se, ainda, o percentual de 20% incidente sobre o valor de equipamentos para representar os valores investidos em mobiliário. Assim o percentual total irá representar 40% para os equipamentos de menor porte e mobiliário.

Tabela A.XI.1. Dimensionamento dos equipamentos

EQUIPAMENTO	CUSTO UNITÁRIO (R$)	QUANTIDADE	TOTAL EQUIPAMENTO (R$)
BOMBA DIESEL	15.000,00	3	45.000,00
TANQUE DIESEL	30.000,00	4	120.000,00
FILTRO DIESEL LIMPO	20.000,00	2	40.000,00
COMPRESSOR DE AR	10.000,00	3	30.000,00
LAVAJATO	100.000,00	1	100.000,00
MÁQUINA DE LAVAGEM	5.000,00	3	15.000,00
MÁQUINA DE DESEMONTAR PNEUS	15.000,00	1	15.000,00
PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA	3.000,00	4	12.000,00
TESTE PARA BICO INJETOR	3.500,00	1	3.500,00
PRENSA HIDRÁULICA	8.000,00	2	16.000,00
GUINCHO HIDRÁULICO	2.000,00	2	4.000,00
MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA	2.000,00	4	8.000,00
COMPUTADOR	2.000,00	50	100.000,00
IMPRESSORA	1.000,00	15	15.000,00
MULTÍMETRO	1.500,00	2	3.000,00
TOTAL PARCIAL			526.500,00
ADICIONAL (40%) EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS E MOBILIÁRIO			210.600,00
TOTAL			737.100,00

4. CÁLCULO DOS CUSTOS PARA UMA GARAGEM

O custo é composto de três componentes: terrenos (CIT); edificações (CIE); e equipamentos e mobiliário de garagem (CIG). As Equações A.XI.1 a 3 descrevem matematicamente o cálculo desses custos.

$$CIT = [AF + (AV * FT)] * UAP$$

(Equação A.XI.1)

Onde:

- AF é a soma das áreas fixas;
- AV é a soma das áreas variáveis;
- FT é a frota total; e
- UAP é o custo unitário de aquisição e preparação do terreno por metro quadrado.

$$CIE = PV + AD + OP + OF$$

(Equação A.XI.2)

Onde:

- PV é o custo de pavimentação das áreas externas (estacionamento de automóveis, lavador de ônibus, abastecimento, muros, tanque de óleo diesel, estacionamento e circulação de ônibus), em função do custo unitário de pavimentação por metro quadrado (UPV), conforme determinado pela Equação A.XI.2a.

$$PV = \left[\left(AF^{[1]} + AF^{[4]} + AF^{[5]} + AF^{[6]} + AF^{[7]}\right) + \left(AV^{[2]} * FT\right)\right] * UPV$$

(Equação A.XI.2a)

Onde:

- AD é o custo de construção do bloco administrativo, em função do custo unitário de construção do bloco administrativo por metro quadrado (UAD), conforme determinado pela Equação A.XI.2b.

$$AD = AF^{[2]} * UAD$$

(Equação A.XI.2b)

- OP é o custo de construção do bloco operacional, em função do custo unitário de construção do bloco operacional por metro quadrado (UOP), conforme determinado pela Equação A.XI.2c.

$$OP = AF^{[3]} * UOP$$

(Equação A.XI.2c)

- OF é o custo de construção do bloco de oficina, em função do custo unitário de construção do bloco operacional por metro quadrado (UOF), conforme determinado pela Equação A.XI.2d.

$$OF = AV^{[1]} * FT * UOF$$

(Equação A.XI.2d)

$$CIG = \sum EQ$$

(Equação A.XI.3)

Onde:

- EQ é a soma dos custos dos equipamentos, conforme listagem na Tabela A.XI.1.

5. EXEMPLO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E DOS COEFICIENTES DE CONVERSÃO PARA UMA GARAGEM DE 100 VEÍCULOS

Aplicando-se o método descrito nas seções anteriores, são obtidos os resultados apresentados a seguir:

- **Terreno: Aplicando-se a Equação A.XI.1:**
  - » Valor de aquisição e preparação do Terreno = R$450,00 + R$55,00 = R$505,00/ m²
  - » Investimento orçado na aquisição e preparação do terreno = 9.583 x R$505,00

  CIT=R$4.839.415,00
  Onde:
  CIT é o valor investido em terrenos

- **Edificações: Aplicando-se a Equação A.XI.2:**
  - » Custo de pavimentação das áreas externas (estacionamento de automóveis, lavador de ônibus, abastecimento, muros, tanque óleo diesel, estacionamento e circulação de ônibus)

  PV= ((AF1+ AF4+ AF5+ AF6+ AF7) + (AV2 x frota total necessária)) x custo de pavimentação em R$/ m² = ((195 + 200 + 93 + 53 + 112) + (68 x 100)) x R$50,00/ m²

  PV= R$372.650,00
  Onde:
  PV é o custo de pavimentação

  - » **Custo de construção do bloco administrativo**

  = *AF2* x custo de construção do bloco administrativo em m²
  = 300 x R$1.628,00/ m²

  AD= R$488.400,00
  Onde:
  AD é o custo de construção do bloco administrativo

  - » **Custo de construção do bloco operacional**
  - » *OP*= AF3 x custo de construção do bloco operacional em m²
  - » *OP* = 430 x R$1.350,00/ m²

  OP = R$576.963,00
  Onde:
  OP é o custo de construção do bloco operacional;

  - » **Custo de construção da oficina**
  - » *OF*= (AV1 x frota total necessária) x custo de construção da oficina em m²
  - » *OF* = (14 x 100) x R$715,00x/ m²

  OF= R$1.001.000,00
  Onde:
  OF é o custo de construção do bloco de oficina;

Custo Total de construção das edificações
CIE=R$372.650,00 + R$488.400,00 + R$576.963,00 + R$1.001.000,00
CIE= R$2.439.013,00

Onde:
CIE é o valor investido em edificações

- **Equipamentos e mobiliário de garagem:**
  - » O valor recomendado na Tabela A.XI.1 corresponde a R$737.100,00

  CIG=R$737.100,00
  Onde:
  CIG é o valor investido em equipamentos de garagem

ANEXO XII - FATORES DE UTILIZAÇÃO DE PESSOAL DE OPERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS

1. INTRODUÇÃO

Este anexo dedica-se ao detalhamento dos métodos de cálculo dos fatores de utilização do pessoal de operação, que são necessários para a estimativa dos custos de salários e benefícios do pessoal das empresas operadoras. Adicionalmente, apresenta-se a forma de cálculo dos encargos sociais (*ECS*).

2. FATORES DE UTILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E DE COBRADORES

Os fatores de utilização são determinados a partir da especificação dos serviços. A seguir, são descritos os passos para o cálculo dos fatores, que se utilizam do formulário apresentado na Tabela A.XII.1:

- **Passo 1:** Determinar, para dias úteis, sábados e domingos, a quantidade de veículos que é utilizada em cada faixa horária, devendo-se considerar os percursos garagem-terminal e terminal-garagem. Somente são computados os veículos que operam no mínimo 30 minutos dentro da faixa horária, com base no quadro de horário fixado pelo poder concedente. Não existindo o quadro de horário, recomenda-se a pesquisa direta junto às empresas operadoras.

  Tendo em vista as características do transporte coletivo urbano, que exigem o trabalho contínuo, e a limitação, imposta pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (art. 71), de intervalo para repouso ou alimentação com duração máxima de duas horas, quando não existir acordo escrito ou contrato coletivo que autorize a "dupla pegada", deve-se considerar, para efeito do preenchimento do formulário, que o intervalo de operação de cada veículo, aí incluindo o tempo de pegada e o tempo de largada, não poderá ser inferior à jornada legal de trabalho.

  Assim, quando o quadro de horário indicar o recolhimento do veículo antes de se completar a jornada legal de trabalho, considera-se que a tripulação continua trabalhando até completar a jornada, já que a empresa não pode descontar do salário do empregado as horas não-trabalhadas, em função da programação operacional das linhas;

- **Passo 2**: Identificar a maior quantidade de veículos utilizada em uma faixa horária, o que deve ocorrer em um dia útil, e considerar esse valor como sendo 100% da frota operante;

- **Passo 3**: Calcular, para cada faixa horária em dias úteis, sábados e domingos, o percentual da frota operante, tomando por base a quantidade de veículos que representa o total da frota operante. Esses percentuais devem ser lançados nas colunas correspondentes do formulário.

  Quando a maior frota empregada simultaneamente ocorrer em dias úteis, não é necessário conhecer a alocação de frota, em cada faixa horária, para sábados e domingos, mas, tão somente, a maior quantidade de veículos que operam simultaneamente para cada um desses dois tipos de dia;

- **Passo 4**: Calcular a Duração Equivalente de Operação para um dia útil (**Campo A** do formulário). Para isto, soma-se a coluna de percentuais da frota operante em dias úteis e divide-se o resultado por 100;

- **Passo 5**: O quadro seguinte (**Campo B**) deve ser preenchido com a jornada diária de trabalho de motoristas e cobradores, efetiva de cada cidade, tomando-se por base a jornada de trabalho fixada por convenção ou acordo coletivo ou sentença normativa;

- **Passo 6**: A divisão da Duração Equivalente de Operação pela Jornada Diária de Trabalho de motoristas e cobradores (A/B) que trabalham em duplas resulta na quantidade necessária desses profissionais para a operação de um veículo em dia útil, chamada de Coeficiente de Utilização em Horas Normais (**Campo C**).

- **Passo 7**: Em regime de operação normal, o resultado será um número próximo de 2. Se o resultado for superior a 2, a parcela que exceder a esse valor (**Campo D**) corresponderá a uma prorrogação da jornada de trabalho, acarretando o pagamento de adicional de hora extra. Nesse caso, essa diferença deve ser acrescida de um percentual de 50%, segundo o disposto no inciso XVI do art. 7º da Constituição Federal.

  No caso de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordo Coletivo ou Sentença Normativa estabelecer adicional de horas extras superior a esse estabelecido pela Constituição, deve-se aplicar o percentual estabelecido naqueles instrumentos.

  Deve-se, ainda, acrescer, no caso de horas extras realizadas habitualmente, a parcela da repercussão das horas extras sobre o repouso semanal remunerado. A Lei nº 605, de 05 de janeiro de 1949, que trata do repouso semanal remunerado e do pagamento de salário nos dias de feriados cíveis e religiosos, dispõe na alínea (a) de seu artigo 7º, com a redação dada pela Lei nº 7.415, de 09 de dezembro de 1985:

  "Art 7º. A remuneração do repouso semanal corresponderá:

  a) *Para os que trabalham por dia, semana, quinzena ou mês, à de um dia de serviço,* ***computadas as horas extraordinárias habitualmente prestadas***."

  Por outro lado, a Súmula nº 172 do TST dispõe:

  "Computam-se no cálculo do repouso remunerado as horas extras habitualmente prestadas."

  Considerando que o ano possui 52 semanas, o cálculo da repercussão das horas extras sobre o repouso semanal remunerado se faz através da seguinte fórmula:

  $$(\text{adicional de horas extras}) \times (1 + 52/(365 - 52)).$$

- **Passo 8:** A soma da parcela referente a horas normais (**Campo E**) com a parcela referente às horas extras (**Campo D**) multiplicado pelo adicional, considerando a repercussão sobre o repouso semanal remunerado, resulta no Coeficiente de Utilização (**Campo F**).

  No cálculo do fator de utilização de motoristas e cobradores deve ser previsto, também, um adicional correspondente a férias e folgas (feriados e repouso semanal) do pessoal efetivo, além da reserva para a eventualidade de doenças ou faltas não justificadas.

- **Passo 9:** Calcular o percentual de pessoal para cobrir folgas. Na obtenção do percentual de pessoal para cobrir folgas, é importante observar a redução de frota operante aos sábados e domingos. A diferença entre 100% e o maior percentual da frota operante ocorrido em uma faixa horária de sábados e domingos corresponderá à redução de frota operante nesses dias.

  O repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, é um direito garantido pela Constituição Federal (art. 7º, inciso XV). Considerando que aos sábados e domingos é dada folga a um percentual do pessoal correspondente ao mesmo percentual de redução da frota operante, deve-se somar os percentuais de redução de frota operante obtidos para sábados e domingos e calcular a diferença entre 100%

e essa soma. Essa diferença corresponderá ao percentual do pessoal que deverá folgar nos outros dias da semana, necessitando de substitutos. Caso esta diferença apresente valor igual ou inferior a zero, não será necessário pessoal para substituição no repouso semanal remunerado.

Tomando como exemplo uma redução de frota operante de 50% aos domingos e de 30% aos sábados, resulta que 20% dos motoristas e cobradores deverão folgar nos outros dias da semana, necessitando de substitutos. Como um ano possui 52 semanas, o percentual de pessoal para cobrir o repouso semanal remunerado é obtido pelo seguinte cálculo:

$$(52/365) \times 0{,}20 \times 100 = 2{,}85\%$$

O repouso remunerado em dias feriados nacionais e religiosos também é garantido pela Consolidação das Leis do Trabalho (art. 70). Considerando que a programação dos feriados é igual à programação dos domingos e que é dada folga a um percentual do pessoal correspondente à redução da frota operante, a diferença entre 100% e o percentual de redução da frota operante aos domingos corresponderá ao percentual de motoristas e cobradores que serão substituídos.

Considerando, ainda, a Súmula nº 146 do TST, que estabelece que o trabalho prestado em domingos e feriados, não compensados deve ser pago em dobro, sem prejuízo da remuneração relativa ao repouso semanal, para seu atendimento será necessário multiplicar-se o resultado anterior por 2 (dois).

Tomando como exemplo a mesma redução citada, então 50% dos motoristas e cobradores necessitarão de substituição. Como em um ano ocorrem em média 12 feriados, o percentual de pessoal para cobrir o repouso remunerado em feriados é obtido pelo seguinte cálculo:

$$(12/365) \times 0{,}50 \times 100 \times 2 = 3{,}29\%$$

Assim, o percentual de pessoal necessário para cobrir folgas (FOL) corresponde a:

$$FOL = 2{,}85\% + 3{,}29\% = 6{,}14\%$$

- **Passo 10:** Calcular o percentual de pessoal para cobrir férias. O direito a férias anuais remuneradas é garantido pela Constituição Federal (art. 7º, inciso XVII) e pela CLT (art. 129). Durante as férias anuais de motoristas e cobradores, torna-se necessário alocar substitutos, os quais, por sua vez, também terão direito a férias anuais. Por outro lado, os substitutos de férias do pessoal efetivo também terão substitutos em suas férias (FER), os quais também serão substituídos em suas férias e assim sucessivamente. Isso leva a uma progressão geométrica, cujo resultado é dado pela expressão:

$$R = (1/12)/[1-(1/12)] \times 100 = (1/11) \times 100 = 9{,}09\%$$

- **Passo 11:** Calcular o percentual de pessoal para cobrir faltas. O pessoal-reserva torna-se necessário para cobrir faltas não justificadas ou decorrentes de enfermidades, estando esse pessoal também sujeito a essas mesmas ocorrências.

  No caso das faltas decorrentes de enfermidades, consideram-se apenas os 15 primeiros dias da doença que são cobertos pela empresa e admite-se que 12% dos empregados recorram a esse direito. Desta forma, o percentual de pessoal-reserva (*RE*) para cobrir faltas por motivo de doença corresponde a:

  $$(15/365) \times 0{,}12 \times 100 = 0{,}49\%$$

  Admitindo que os empregados faltem ao serviço em média 5 dias anualmente, o percentual de pessoal-reserva para cobrir esse tipo de falta corresponde a:

  $$(5/365) \times 100 = 1{,}37\%$$

  Assim, o percentual total de pessoal-reserva corresponde a:

  $$RE = 0{,}49\% + 1{,}37\% = 1{,}86\%$$

- **Passo 12:** Após a obtenção dos percentuais referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva, transcreve-se a soma dos mesmos para o **Campo G** do formulário. Utilizando-se os dados aqui apresentados como exemplo, tem-se:

  $$Campo\ G = FOL + FER + RE = 6{,}14\% + 9{,}09\% + 1{,}86\% = 17{,}09\%$$

- **Passo 13:** O pessoal necessário para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva (**Campo H**) será obtido aplicando-se o percentual constante do **Campo G** sobre o coeficiente de utilização constante do **Campo F**;

- **Passo 14:** O Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores corresponderá à soma do Coeficiente de Utilização (**Campo F**) com os acréscimos referentes a pessoal para cobrir folgas e férias e pessoal-reserva (**Campo H**).

  Ressalte-se que os dados utilizados representam uma situação hipotética e foram usados a título de exemplo. No cálculo do Fator de Utilização (*FUT*) devem ser considerados os dados reais de cada cidade. A Tabela A.XII.2 apresenta o preenchimento considerando o exemplo descrito anteriormente.

Tabela A.XII.1: Formulário para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores

	FROTA OPERANTE					
FAIXA HORÁRIA	DIA ÚTIL		SÁBADO		DOMINGO	
	VEÍCULO	%	VEÍCULO	%	VEÍCULO	%
0:00 A 1:00						
1:00 A 2:00						
2:00 A 3:00						
3:00 A 4:00						
4:00 A 5:00						
5:00 A 6:00						
6:00 A 7:00						
7:00 A 8:00						
8:00 A 9:00						
9:00 A 10:00						
10:00 A 11:00						
11:00 A 12:00						
12:00 A 13:00						
13:00 A 14:00						
14:00 A 15:00						
15:00 A 16:00						
16:00 A 17:00						
17:00 A 18:00						
18:00 A 19:00						
19:00 A 20:00						
20:00 A 21:00						
21:00 A 22:00						
22:00 A 23:00						
23:00 A 24:00						

Duração Equivalente da Operação [(Soma do % em dia útil/100)]	(A)
Jornada Diária de Trabalho de Motoristas e Cobradores	(B)
Coeficiente de Utilização em Horas Normais (A/B)	(C)
Horas Extras [(C-2) se positivo, se negativo, adotar zero]	(D)
Horas Normais (C – D)	(E)
Coeficiente de Utilização (E+(Dx1,50)x(1+(52/(365 – 52)))) (*)	(F)
Percentual de Pessoal para cobrir Folgas, Férias e Reserva	(G)
Pessoal para cobrir Folgas, Férias e Reserva (F x G/100)	(H)
Fator de utilização de Motoristas e Cobradores (F + H)	

(*) Alterar o multiplicador 1,5 caso o adicional de horas extras na localidade exceda a 50%.

Tabela A.XII.2: Formulário preenchido para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores

		FROTA OPERANTE					
FAIXA HORÁRIA		DIAS ÚTEIS		SÁBADOS		DOMINGOS E FERIADOS	
INÍCIO	FIM	VEÍCULOS	%	VEÍCULOS	%	VEÍCULOS	%
00:00	01:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
01:00	02:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
02:00	03:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
03:00	04:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
04:00	05:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
05:00	06:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
06:00	07:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
07:00	08:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
08:00	09:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
09:00	10:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
10:00	11:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
11:00	12:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
12:00	13:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
13:00	14:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
14:00	15:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
15:00	16:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
16:00	17:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
17:00	18:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
18:00	19:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
19:00	20:00	214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%
20:00	21:00	178	83,2%	125	83,3%	89	83,2%
21:00	22:00	154	72,0%	108	72,0%	77	72,0%
22:00	23:00	110	51,4%	77	51,3%	55	51,4%
23:00	00:00	85	39,7%	60	40,0%	43	40,2%
Frota Operante		214	100,0%	150	100,0%	107	100,0%

CONTINUA ▶

Tabela A.XII.2: Formulário preenchido para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores

Duração da operação (soma do % em dia útil/100)	A	16,79%
Jornada diária de trabalho de motoristas e cobradores	B	7,33
Coeficiente de utilização equivalente (A/B)	C	2,29
Horas extras (C-2) se positivo, se negativo adotar zero	D	0,29
Horas normais (C-D)	E	2,00
Coeficiente de utilização (E+(D*1,50)*(1+(52/365-52))))	F	2.51
Percentual de pessoal para cobrir folgas	FO	4,49%
Percentual de pessoal para cobrir férias	FE	9,09%
Percentual de pessoal para cobrir faltas	RE	1,86%
Percentual de pessoal para cobrir folgas, férias e faltas	G	15,44%
Pessoal para cobrir folgas, férias e reserva (F*G/100)	H	0,39
Fator de utilização de motoristas e cobradores (F+H)		2,90
		FUT
Fator de utilização médio de motoristas e cobradores (FUT)		2,90

CONCLUSÃO

3. FATOR DE UTILIZAÇÃO DE DESPACHANTES E DE FISCAIS

A quantidade de despachantes e fiscais depende basicamente da estrutura espacial da cidade e dos tipos de linha que compreendem o sistema de transporte coletivo urbano. O número de despachantes e fiscais por sistema, consequentemente, é difícil de ser estabelecido através de um método de cálculo matemático. Algumas premissas, entretanto, são comuns e devem ser observadas na determinação do número de despachantes e de fiscais necessários para qualquer cidade:

- a quantidade de linhas que um despachante/fiscal pode controlar depende das características operacionais, principalmente a frequência;
- linhas circulares exigem um único ponto de controle;
- linhas interbairros podem exigir dois pontos de controle;
- linhas centro-bairro podem exigir dois pontos de controle, mas permitem que um só despachante/fiscal, na área central, possa controlar diversas linhas;
- aos sábados e domingos, embora normalmente não haja redução do número de linhas, as frequências são reduzidas, havendo a possibilidade de redução do número de despachantes/fiscais; e
- as novas configurações de rede de transporte adotadas, com sistemas tronco alimentados, providas de terminais que fazem a conexão entre os serviços podem permitir que um despachante/fiscal controle várias linhas.

Para determinação do fator de utilização de despachantes e de fiscais, poderá ser adotado um método análogo ao empregado para motoristas/cobradores. Para isso, deverá ser identificado o número de postos de despachantes/fiscais, os horários de início e fim de operação monitorada por despachante/fiscal em cada posto e a jornada de trabalho da classe.

Por analogia, os postos de trabalho dos despachantes/fiscais, com a respectiva jornada (hora de início e hora de término) correspondem às jornadas dos veículos.

Assim, para o cálculo do número equivalente de despachantes/fiscais poderá ser utilizada a mesma tabela de cálculo do *FUT* de motoristas/cobradores, adotando-se os mesmos procedimentos, no que se refere à necessidade de pessoal para cobrir faltas, folgas e férias.

Para melhor entendimento, apresenta-se um exemplo hipotético considerando que a jornada de trabalho dos despachantes/fiscais é de 07 horas e 20 minutos diárias. As Tabelas A.XII.3 e A.XII.4 apresentam os resultados do cálculo do *FUT* dos despachantes/fiscais.

Tabela A.XII.3: Alocação dos postos de despachante/fiscal por horário e dia da semana

POSTO DE DESPACHANTE	HORÁRIO DE TRABALHO DIA ÚTIL	HORÁRIO DE TRABALHO SÁBADO	HORÁRIO DE TRABALHO DOMINGO
1	07:00 às 23:00	06:00 às 22:00	07:00 às 18:00
2	06:00 às 22:00	06:00 às 22:00	08:00 às 14:00
3	05:00 às 20:00	06:00 às 18:00	
4	05:00 às 23:00	06:00 às 22:00	07:00 às 22:00
5	06:00 às 19:00	07:00 às 15:00	
6	07:00 às 20:00	07:00 às 15:00	07:00 às 18:00
7	06:00 às 18:00	07:00 às 14:00	08:00 às 14:00
8	05:00 às 19:00	07:00 às 14:00	
9	05:00 às 22:00	05:00 às 22:00	07:00 às 22:00
10	07:00 às 18:00	07:00 às 15:00	
11	06:00 às 21:00	06:00 às 18:00	
12	05:00 às 21:00	05:00 às 20:00	

1933

Tabela A.XII.4: Preenchimento do formulário para o cálculo do fator de utilização dos despachantes/fiscais

FAIXA HORÁRIA		POSTO					
		DIAS ÚTEIS		SÁBADOS		DOMINGOS E FERIADOS	
INÍCIO	FIM	POSTO	%	POSTO	%	POSTO	%
00:00	01:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
01:00	02:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
02:00	03:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
03:00	04:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
04:00	05:00	1	8,3%	0	0,0%	0	0,0%
05:00	06:00	5	41,7%	2	16,7%	0	0,0%
06:00	07:00	9	75,0%	7	58,3%	0	0,0%
07:00	08:00	12	100,0%	12	100,0%	4	33,3%
08:00	09:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
09:00	10:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
10:00	11:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
11:00	12:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
12:00	13:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
13:00	14:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
14:00	15:00	12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%
15:00	16:00	12	100,0%	10	83,3%	4	33,3%
16:00	17:00	12	100,0%	10	83,3%	4	33,3%
17:00	18:00	12	100,0%	10	83,3%	4	33,3%
18:00	19:00	10	83,3%	7	58,3%	4	33,3%
19:00	20:00	8	66,7%	7	58,3%	2	16,7%
20:00	21:00	6	50,0%	7	58,3%	2	16,7%
21:00	22:00	4	33,3%	4	33,3%	1	8,3%
22:00	23:00	2	16,7%	4	33,3%	1	8,3%
23:00	00:00	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Frota Operante		12	100,0%	12	100,0%	6	50,0%

CONTINUA ▶

Tabela A.XII.4: Preenchimento do formulário para o cálculo do fator de utilização dos despachantes/fiscais

Duração da operação (soma do % em dia útil/100)	A	14,75
Jornada diária de trabalho do despachante	B	7,3333
Coeficiente de utilização equivalente (A/B)	C	2,0114
Horas extras (C-2) se positivo, se negativo adotar zero	D	0,0114
Horas normais (C-D)	E	2,0000
Coeficiente de utilização (E+(D*1.50)*(1+(52/365-52))))	F	2,0199
Percentual de pessoal para cobrir folga semanal remunerada	Fs	7,12%
Percentual de pessoal para cobrir feriado	Fr	3,28%
Percentual de pessoal para cobrir férias	FE	9,09%
Percentual de pessoal para cobrir faltas	RE	1,86%
Percentual de pessoal para cobrir folgas, férias e reserva	G	21,36%
Pessoal para cobrir folgas, férias e reserva (F*G/100)	H	0,4314
Fator de utilização de despachante (F+H)		2,4513

Os valores do Fator de Utilização de despachantes ($FUT^{[des]}$) e de fiscais (($FUT^{[fis]}$) deverão ser calculados a partir do valor calculado para o Fator de Utilização por Posto ($FUT^{[posto]}$), aplicando-se as equações seguintes:

$$FUT^{[des]} = \frac{FUT^{[posto]} \cdot N^{[postos]}}{FO}$$

(Equação A.XII.1)

$$FUT^{[fis]} = \frac{FUT^{[posto]} \cdot N^{[postos]}}{FO}$$

(Equação A.XII.2)

Onde:

- $N^{[postos]}$ é o número de postos de trabalho; e
- FO é a frota operante.

4. FATOR DE UTILIZAÇÃO FÍSICO

Define-se como fator de utilização físico o valor do fator de utilização obtido para cálculo da despesa com pessoal de operação relativo a salários, excluindo-se do cálculo a parcela relativa às horas extras. Para obtenção do fator de utilização físico de cada categoria, aplica-se o formulário apresentado na Tabela A.XII.1 e na linha correspondente às horas extras (linha D) iguala-se o valor à zero, refazendo-se os cálculos.

5. VALORES DE REFERÊNCIA PARA *FUT*

Considerando a realidade nacional e o método descrito neste anexo, a Tabela A.XII.5 apresenta os valores de referência para os fatores de utilização para variações da jornada de trabalho e duração de operação do sistema.

1935

Tabela A.XII.5: Valores de referência para FUT

		JORNADA DE TRABALHO COMUMENTE UTILIZADAS				
		06:00	06:40	07:20	07:40	08:00
DURAÇÃO EQUIVALENTE DA OPERAÇÃO - DIA ÚTIL	12:00	2,34	2,11	1,92	1,83	1,76
	13:00	2,68	2,28	2,08	1,98	1,90
	14:00	3,02	2,54	2,24	2,14	2,05
	15:00	3,37	2,85	2,44	2,29	2,20
	16:00	3,71	3,16	2,72	2,52	2,34
	17:00	4,05	3,47	3,00	2,79	2,60
	18:00	4,39	3,77	3,28	3,05	2,85
	19:00	4,73	4,08	3,55	3,32	3,11
	20:00	5,07	4,39	3,83	3,59	3,37
	21:00	5,41	4,69	4,11	3,85	3,62
	22:00	5,76	5,00	4,39	4,12	3,88
	23:00	6,10	5,31	4,67	4,39	4,13
	23:59	6,30	5,49	4,84	4,54	0,00

6. ENCARGOS SOCIAIS (*ECS*)

O detalhamento do cálculo da estrutura de encargos sociais é apresentado a seguir.

- **GRUPO A** - São encargos básicos correspondentes às obrigações que por lei incidem diretamente sobre a folha de pagamento e como tal, recaem sobre os salários pagos aos empregados do setor. Este grupo engloba os seguintes encargos: INSS, FGTS, SEST, SENAT, SEBRAE, INCRA, Salário-educação e seguro de acidente de trabalho.

A Lei nº 12.715, de 17/09/2012 (DOU de 18/09/2012), alterou as regras de incidência das contribuições previdenciárias, conforme dispositivo abaixo:

> *"Art. 55. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:*
>
> *Art. 7º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):*
>
> *(...)*
>
> *III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE2.2."*

A Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, alterou a vigência do benefício da substituição da incidência de 20% referente ao INSS por 2% incidente sobre o valor da receita bruta, conforme dispositivo abaixo:

"Art. 50. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º Contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à alíquota de 2% (dois por cento):

(...)

III – as empresas de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, intermunicipal em região metropolitana, intermunicipal, interestadual e internacional enquadradas nas classes 4921-3 e 4922-1 da CNAE2.2."

Em função dos dispositivos previstos na Lei Federal nº 12.715/2012 a composição dos encargos sociais deverá ser alterada no ITEM A.1. – INSS, integrante do Grupo A, conforme cálculos demonstrados na Tabela A.XII.6.

Tabela A.XII.6: Composição dos encargos sociais do Grupo A

ENCARGO	%
INSS	0,00
SEST	1,50
SENAT	1,00
SEBRAE	0,60
INCRA	0,20
Salário educação	2,50
Acidente de trabalho	3,00
FGTS	8,00
TOTAL	16,80

- **GRUPO B** - São considerados os direitos a recebimento de salários de dia em que não há prestação de serviços e, por conseguinte, sofrem a incidência dos encargos classificados no grupo A. Os encargos do GRUPO B compreendem sete itens, sendo que cinco deles são variáveis de acordo com as normas trabalhistas vigentes e as características do mercado de trabalho local. Por isso, os valores devem ser calculados para cada cidade. Os encargos referentes ao repouso semanal remunerado, às férias e feriados não devem ser considerados, tendo em vista que, na metodologia do Fator de Utilização de Pessoal, já são considerados tais benefícios.

São os seguintes os encargos considerados no grupo B:

- **Abono de Férias:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XVII) assegura ao trabalhador o direito ao gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal. Considerando que o período aquisitivo para as férias é de 12 meses, o valor do encargo referente ao abono de férias é obtido por meio do seguinte cálculo:

$$(1/3) \times (1/12) \times 100 = 2,78\%$$

- **Décimo terceiro salário:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso VIII) garante ao trabalhador o direito ao décimo terceiro salário, com base na remuneração integral. Até junho de 1989 sobre ele só havia a incidência do FGTS. Porém, por força do disposto no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989, e no parágrafo 7º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o décimo terceiro salário passou a integrar o salário de contribuição, saindo do Grupo C e passando a integrar o Grupo B. O valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(1/12 \times 100) = 8,33\%$$

- **Aviso prévio trabalhado:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XXI) garante ao trabalhador o direito ao aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo trinta dias. Por outro lado, a CLT (art. 488) prevê a redução da jornada diária em duas

horas durante o cumprimento do aviso prévio, sem prejuízo do salário integral. A Lei Federal 12.506/2011, publicada em 13 de outubro de 2011, estabelece o seguinte:

"Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.

Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias."

O valor do encargo referente ao aviso prévio trabalhado é obtido pela seguinte expressão:

$$(h \times p/H) \times R \times T \times 100$$

Onde:

- h = redução da jornada diária (horas/dia)
- p = duração do aviso prévio (dias)
- H = jornada de trabalho mensal (horas)
- R = taxa de rotatividade mensal (%)
- T = percentual de demissões com aviso prévio trabalhado (%)

Em função do disposto na Lei Federal nº 12.506/2011, a duração do aviso prévio em dias (p), é obtida na Tabela A.XII.7 em função do tempo médio de permanência.

O tempo médio de permanência (TP), em meses, é calculado pela fórmula:

$$TP = 100/R$$

Tabela A.XII.7: Duração do aviso prévio em função do tempo de permanência

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA (TP)	DURAÇÃO DO AVISO PRÉVIO (p)
T < 1 ano	30 dias
1 ≤ T < 2 anos	33 dias
2 ≤ T < 3 anos	36 dias
3 ≤ T < 4 anos	39 dias
4 ≤ T < 5 anos	42 dias
5 ≤ T < 6 anos	45 dias
6 ≤ T < 7 anos	48 dias
7 ≤ T < 8 anos	51 dias
8 ≤ T < 9 anos	54 dias
9 ≤ T < 10 anos	57 dias
10 ≤ T < 11 anos	60 dias
11 ≤ T < 12 anos	63 dias
12 ≤ T < 13 anos	66 dias
13 ≤ T < 14 anos	69 dias
14 ≤ T < 15 anos	72 dias
15 ≤ T < 16 anos	75 dias
16 ≤ T < 17 anos	78 dias
17 ≤ T < 18 anos	81 dias
18 ≤ T < 19 anos	84 dias
19 ≤ T < 20 anos	87 dias
T ≥ 20 anos	90 dias

Exemplo: considerando que o setor apresenta uma taxa de rotatividade da mão de obra de 4% ao mês; que 5% das demissões sejam com aviso prévio trabalhado; que o tempo de permanência na empresa seja entre dois e três anos que, com a aplicação da tabela, repercutirá em 36 dias de aviso prévio; e, finalmente, que a jornada de trabalho máxima mensal seja de 220 horas, o valor desse encargo será:

$$(2 \times 36/220) \times 0{,}04 \times 0{,}05 \times 100 = 0{,}07\%$$

1938
82

Na prática, o aviso prévio trabalhado inexiste para o pessoal de operação, tendo em vista que, devido a natureza do serviço, o percentual de funcionários que cumprem o aviso prévio trabalhando é próximo de zero.

- **Licença paternidade:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XIX) garante ao trabalhador o direito à licença paternidade, fixando a sua duração, até que a lei venha a disciplinã-la, em 5 dias (Ato das Disposições Transitórias, art. 10, parágrafo 1º). Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(5/365) \times P \times 100$$

Onde:

- P = percentual anual de empregados que utilizam esse benefício.

Exemplo: admitindo-se que 3% dos empregados se utilizem desse benefício por ano, o valor desse encargo será:

$$(5/365) \times 0{,}03 \times 100 = 0{,}04\%$$

- **Licença funeral:** É garantido ao trabalhador o direito a se ausentar do serviço por até 2 dias consecutivos em caso de falecimento de parentes do 1º grau ou dependentes, de acordo com a CLT (art. 473, inciso I). Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(2/365) \times F \times 100$$

Onde:

- F = percentual anual de empregados que utilizam esse benefício.

Exemplo: admitindo-se que 2,5% dos empregados se utilizem desse benefício por ano, o valor desse encargo será:

$$(2/365) \times 0{,}025 \times 100 = 0{,}01\%$$

- **Licença casamento:** A CLT (art. 473, inciso II) garante ao trabalhador o direito a se ausentar do serviço por até 3 dias consecutivos em virtude de casamento. Considerando a duração da licença em relação ao número de dias do ano, o valor desse encargo é obtido pela seguinte expressão:

$$(3/365) \times C \times 100$$

Onde:

- C = percentual anual de empregados que utilizam esse benefício.

Exemplo: admitindo-se que 2,5% dos empregados se utilizem desse benefício por ano, o valor desse encargo será:

$$(3/365) \times 0{,}025 \times 100 = 0{,}02\%$$

- **Adicional noturno:** O direito do trabalhador ao adicional noturno é garantido pela CLT (art.73) que estabelece o seguinte:

"Art. 73 – Salvo nos casos de revezamento semanal ou quinzenal, o trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 20%, pelo menos, sobre a hora diurna.

§ 1º - A hora do trabalho noturno será computada como de 52 minutos e 30 segundos.

§ 2º - Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte."

A Constituição Federal – (art. 7º, inciso IX), por sua vez, garante o direito à remuneração do trabalho noturno superior à do diurno, não fixando condições especiais. Assim, a condição de revezamento semanal ou quinzenal foi tacitamente revogada pelo dispositivo constitucional, não excluindo do empregado o direito ao adicional noturno.

Para calcular o valor do adicional noturno, devem ser utilizados os dados relacionados ao cálculo do Fator de Utilização de Motoristas e Cobradores, observando o intervalo entre 22:00 horas e 5:00 horas. Para dias úteis, sábados e domingos, deve-se somar os percentuais de frota operante das faixas horárias contidas no intervalo supracitado e dividir por 100 para ser obter a duração equivalente de operação noturna.

O valor do adicional noturno será alcançado por meio da seguinte expressão:

$$(Uxu+Sxs+Dxd)x(1/H)x(1/N)xax100$$

Onde:

- U = duração equivalente de operação noturna em dia útil (horas/dia);
- u = número de dias úteis no mês (dias/mês);
- S = duração equivalente de operação noturna no sábado (horas/dia);
- s = número de sábados no mês (dias/mês);
- D = duração equivalente de operação noturna no domingo (horas/dia);
- d = número de domingo no mês (dias/mês);
- H = jornada de trabalho mensal (horas/mês);
- N = duração da hora noturna (horas/hora); e
- a = acréscimo sobre a hora diurna

Exemplo: considerando uma duração equivalente de operação noturna de 0,8 hora em dias úteis, 0,6 hora nos sábados e 0,4 hora nos domingos e considerando que um mês possui em média 22 dias úteis, 4 sábados e 4 domingos, que a jornada de trabalho máxima mensal é de 220 horas, que 52 minutos e 30 segundos correspondem a 0,875 hora e que o acréscimo sobre a hora diurna é de 20%, o valor desse encargo será:

$$(0,8x22+0,6x4+0,4x4)x(1/220)x(1/0,875)x0,20x100=2,24\%$$

A Tabela A.XII.8 apresenta a composição dos encargos sociais deste grupo.

Tabela A.XII.8: Composição dos encargos sociais do Grupo B

ENCARGO	%
Abono de férias	2,78
Décimo terceiro salário	8,33
Aviso prévio trabalhado(*)	0,07
Licença paternidade(*)	0.04
Licença funeral(*)	0,01
Licença casamento(*)	0,02
Adicional noturno(*)	2,24
Total	13,49

(*) *Valores estimados com base em uma situação média. Deve-se calcular em conformidade com os encargos trabalhistas e previdenciários, direitos sociais e obrigações decorrentes de convenções e acordos de trabalho de cada localidade.*

- **GRUPO C -** São consideradas as obrigações independentes, isto é, que não sofrem incidência do grupo A. O Grupo C compreende três encargos que, a exemplo do Grupo B, variam de acordo com as normas trabalhistas vigentes e as condições de mercado da localidade. São os seguintes os encargos do Grupo C:
  - **Aviso prévio indenizado:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso XXI) garante ao trabalhador o direito a aviso prévio

proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias. Por outro lado a CLT (art. 487) prevê a indenização ao empregado por parte do empregador da remuneração correspondente ao período do aviso, caso este não avise àquele com a devida antecedência sobre a rescisão.

A partir da publicação da Lei Federal nº 12.506/2011, ocorrida em 13/10/2011, a composição dos encargos sociais sofreu alteração no aviso prévio indenizado, integrante do grupo C, conforme cálculos demonstrados a seguir.

A Lei Federal nº 12.506/2011, publicada em 13 de outubro de 2011, estabelece o seguinte:

> *"Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.*
>
> *Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias."*

O valor do encargo referente ao aviso prévio indenizado é obtido pela seguinte expressão:

$$(p \times R \times T) / 30 \times 100$$

Onde:

- p = duração do aviso prévio (dias);
- R = taxa de rotatividade mensal (%); e
- T = percentual de demissões com aviso prévio indenizado (%).

Em função do disposto na Lei Federal nº 12.506/2011, aplica-se os mesmos valores apresentados na Tabela A.XII.7.

Exemplo: considerando que o setor apresenta uma taxa de rotatividade da mão de obra de 4% ao mês; que 95% das demissões sejam com aviso prévio indenizado; que o tempo de permanência na empresa seja entre dois e três anos que, com a aplicação da tabela, repercutirá em 36 dias de aviso prévio, o valor desse encargo será:

$$(36 \times 0{,}04 \times 0{,}95) / 30 \times 100 = 4{,}56\%$$

Na prática, o aviso prévio indenizado corresponde a cerca de 100% das despensas ocorridas para o pessoal de operação, tendo em vista a natureza do serviço.

- **Depósito por rescisão:** A Constituição Federal (art. 7º, inciso I) garante ao trabalhador a proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa. Elevado de 10% para 40% a partir de 05/10/1988, e elevado para 50% com base nos dispositivos previstos na Lei Federal nº 110/2001. O encargo é igual ao depósito mensal de 8,0% com a incidência dos encargos do grupo B. O valor do encargo referente ao depósito por rescisão é obtido pela seguinte expressão:

$$0{,}08 \times (1 + B/100) \times 0{,}50 \times 100$$

Onde:

B = total dos encargos do grupo B.

Exemplo: considerando os exemplos adotados até então, nos quais os encargos do Grupo B totalizam 13,49% (valores médios estimados), o valor desse encargo será:

$$0,08 x (1 + 13,49 / 100) x 0,50 x 100 = 4,54\%$$

- **Indenização adicional:** O artigo 9º da Lei nº 7.238/84 (Instrução Normativa 2 SNT de 12/03/92) prevê uma indenização adicional, correspondente a um salário mensal, quando a empresa efetuar uma Dispensa Sem Justa Causa nos 30 (trinta) dias que antecedem a data-base da categoria profissional.

O valor desse encargo é obtido através da seguinte expressão:

$$(R / 12) x 100$$

Onde:

- R = taxa de rotatividade mensal (%).

Exemplo: considerando que o setor apresenta uma taxa de rotatividade da mão de obra de 4% ao mês, o valor desse encargo será:

$$(0,04 / 12) x 100 = 0,33\%$$

A Tabela A.XII.9 apresenta a composição dos encargos sociais deste grupo.

Tabela A.XII.9: Composição dos encargos sociais do Grupo C

ENCARGO	%
Aviso prévio indenizado(*)	4,56
Depósito por rescisão(*)	4,54
Indenização adicional(*)	0,33
Total	9,43

(*) *Valores estimados com base em uma situação média. Deve-se calcular em conformidade com os encargos trabalhistas e previdenciários, direitos sociais e obrigações decorrentes de convenções e acordos de trabalho de cada localidade.*

- **GRUPO D** – Corresponde à incidência cumulativa dos encargos do Grupo A sobre os encargos do Grupo B, sendo obtido através da seguinte expressão:

$$(A / 100) X (B / 100) x 100$$

Onde:

A = total dos encargos do GRUPO A; e

B = total dos encargos do GRUPO B.

Exemplo: considerando os exemplos adotados até então, nos quais os encargos do Grupo B totalizam 13,49% (valores médios estimados), o valor desse encargo será:

$$(16,80 / 100) x (13,49 / 100) x 100 = 2,27\%$$

A Tabela A.XII.10 apresenta a composição total dos encargos sociais.

Tabela A.XII.10: Composição total dos encargos sociais

GRUPOS	%
A	16,80
B(*)	13,49
C(*)	9,43
D(*)	2,27
Total (ECS)	41,99

(*) Valores estimados com base em uma situação média. Deve-se calcular em conformidade com os encargos trabalhistas e previdenciários, direitos sociais e obrigações decorrentes de convenções e acordos de trabalho de cada localidade.

ANEXO XIII - MÉTODO PARA CÁLCULO DAS DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA*

1. INTRODUÇÃO

Tendo em vista as diversas mudanças tecnológicas ocorridas ao longo dos anos, com a introdução de Sistemas de Bilhetagem Eletrônica, ITS, sistemas de cobrança externas aos veículos com a implantação de sistemas de *Bus Rapid Transit* (BRT), dentre outros, houve uma alteração significativa do perfil do pessoal contratado pelas empresas de transporte coletivo.

Este anexo busca apropriar os custos relativos à mão de obra de administração, manutenção e de diretoria. Nesse sentido, adota-se como referência o estudo desenvolvido para o Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Belo Horizonte, elaborado pela BHTRANS. O método parte da premissa básica de dimensionamento de pessoal em função do tamanho das empresas e assim calcula-se os percentuais de referência incidentes sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação (θ). As seções seguintes descrevem o método, que incorpora uma série de adaptações em função da realidade nacional.

2. DEFINIÇÃO DAS FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESAS

São definidas 5 faixas, conforme apresentado na Tabela A.XIII.1.

Tabela A.XIII.1: Faixas de empresas em função do tamanho da frota

FAIXAS	FROTA (VEÍCULOS)	PONTO MÉDIO (VEÍCULOS)
1	10 a 22	16
2	23 a 45	34
3	46 a 78	62
4	79 a 121	100
5	122 a 178	150

3. DETALHAMENTO E DIMENSIONAMENTO DAS FUNÇÕES

Compreende a descrição das funções necessárias e a quantificação do pessoal para cada faixa de tamanho de empresa. A descrição das funções é detalhada nas Tabelas A.XIII.2 e 3. A quantificação é apresentada considerando o nível de atividade correspondente a uma garagem com o porte para atender entre 100 e 150 veículos. A partir desse dimensionamento, aplica-se a proporcionalidade para quantificar o pessoal nas faixas 1, 2 e 3. Para a faixa 5, considerou-se que não se aplica o conceito de economia de escala. A Tabela A.XIII.4 detalha a quantificação de pessoal administrativo, manutenção, gerência e diretoria proposto para cada faixa de tamanho de empresa.

*Valores referentes a preços coletados no ano de 2013. Esses preços devem ser atualizados para a correta obtenção dos valores dos coeficientes.

Tabela A.XIII.2: Detalhamento de funções do pessoal de manutenção

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Encarregado de Manutenção	Exercem a função de coordenação geral do planejamento e programação das manutenções dos veículos em sintonia com o setor de operação dos serviços de transporte, e a coordenação geral da produção dos serviços de manutenção.
Supervisor de Manutenção	Supervisiona as atividades a serem exercidas na área de manutenção, auxiliando os encarregados nas tarefas de controle da execução, escala de pessoal para realização das manutenções preventivas, acompanhamento de substituição de peças, emissão de ordens de serviço, etc. Para desempenho desta função são necessários supervisores no período diurno e noturno. Devem-se dimensionar considerar também folguistas/feristas para a atividade.
Mecânico de Veículos	Subdividido nos seguintes grupamentos: serviço preventivo; serviço corretivo; e mecânica especializada. Considerando-se a execução das rotinas de manutenção preventiva estabelecida pelo fabricante, com intervalos médios entre revisões em torno de 5 mil quilômetros, são necessários mecânicos trabalhando e outros folgando os demais, podendo, desta forma serem executados nos dias úteis e sábados cerca de 5 revisões diárias (cada mecânico faz uma revisão preventiva por veículo por dia) e, aos domingos 03 revisões, totalizando cerca de 33 revisões semanais. A cada 3 semanas, efetua-se a manutenção preventiva em toda a frota, que aliado ao percurso médio mensal da frota ser em torno de 6000 Km/veículo/mês, justifica o referido dimensionamento. Inclui mecânico exclusivo para efetuar manutenção preventiva em diferenciais. Normalmente, esse serviço dura cerca de um dia para cada veículo. Isso corresponde a produção de 5 veículos por semana. Ao final de 20 semanas terá sido efetuada a manutenção preventiva em toda a frota, intervalo de tempo este que corresponderá a cerca de 30 mil quilômetros rodados por veículo a cada manutenção. Este mecânico poderá auxiliar ainda nos serviços de manutenção corretiva de caráter excepcional envolvendo mecânica geral do veículo. Para execução dos serviços de manutenção corretiva são necessários: mecânicos no período diurno; mecânicos no período noturno; e folguista/ferista. Os mecânicos especializados necessários são: para o sistema de injeção (montagem, regulagem e testes de bombas e bicos injetores e executar os testes de índices de emissão de poluentes): montagem/desmontagem de conjunto agregados (execução das tarefas de montagem/desmontagem de motores, caixas de marcha, cabeçotes, válvulas do sistema pneumático, montagens de cubo de roda, cravação de patim de freio, montagem e teste de catraca de freio); e montagem de eixo dianteiro.
Auxiliar de Mecânico	Atua na montagem e desmontagem de motor e revisão corretiva diurna; revisão corretiva noturna; e revisão preventiva.
Eletricista	São necessários eletricistas nas seguintes funções: - manutenção de tacógrafos, equipamentos de porta, drive máster, equipamentos de controle do veículo, equipamentos e painéis eletrônicos embarcados, validadores, câmeras de filmagem; - montagem e desmontagem dos componentes do motor de arranque, alternador, motor do limpador de pára-brisas. O eletricista responsável por este serviço atuará também nos serviços corretivos; - substituição dos motores de arranque, revisão do sistema elétrico (fiação, lâmpadas, soquetes, setas, buzinas, campainha, luz de freio e limpeza das lanternas); - trabalhos de revisão corretiva noturna; e - serviços corretivos diurno e cobrimento de férias.

CONTINUA ▶

Tabela A.XIII.2: Detalhamento de funções do pessoal de manutenção

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Manobrista	Profissional para deslocar o veículo na garagem para que o mesmo possa ser submetido: abastecimento; lava jato; faxina interna; estacionamento: serviços rotineiros para recolhimento do veículo; manutenção. Para desempenho destas funções os manobristas, em geral, realizam-nas em sequência, de forma a que o veículo quando chega ao pátio de estacionamento já esteja em condições de iniciar a operação. Ressalta-se que o manobrista, de uma forma geral, tem um percurso significativo à pé na garagem entre os diversos setores, na medida em que vai deixando os veículos em determinada área de destino e necessita deslocar-se à área de origem para trazer outro.
Borracheiro	Para a execução dos serviços de borracharia são necessários borracheiros nas seguintes funções: calibragem dos pneus: alinhamento e balanceamento; montagem e desmontagem dos pneus; substituição dos pneus (lisos ou furados); e inspeção das condições gerais dos pneus dos veículos.
Lavador	Atua nas seguintes atividades, no período diurno e noturno: orientar os manobristas; proteger as descargas; acionar o lava jato: lavar as rodas: lavar e jatear as peças; lavar os chassis dos veículos, trabalhando na vala de lavagem: e lavar assoalhos, tetos, corrimão, painel, capô, vidros, etc.
Abastecedor	Atua nas seguintes atividades, no período diurno e noturno: abastecimento dos veículos na bomba; reposição de óleo no motor e água no radiador; reposição e troca e lubrificantes; limpeza do filtro de ar e demais filtros dos veículos: e troca do óleo do motor, da caixa e diferencial.
Lanterneiro/ Pintor	Atua nas seguintes atividades, no período diurno e noturno: revisão das carrocerias dos veículos em manutenção preventiva; reparos e consertos em bancos, capa de alavanca, soldador para chassis, coluna, travessas, estrutura de bancos, etc: pintura dos veículos; e pintor letrista.
Auxiliar de Controle de Manutenção	Executa o controle das Ordens de Serviços (abrir e fechar), geram informações para formação do histórico de manutenção dos veículos e controlam as tarefas executadas com apropriação de horas de trabalho do pessoal de manutenção.
Almoxarifado / Comprador	Trabalha todos os dias da semana inclusive sábados e domingos. Atuam nas compras. no controle do almoxarifado e no atendimento ao balcão da oficina, e para recebimento de peças e requisição de peças e ferramentas.
Auxiliar de Pessoal	Alocados as seguintes atividades: organização e manutenção de arquivos; planejamento de férias, preparação e controle de RAIS, DIF, Contribuição Sindical, CAJED, INSS, FGTS e demais rotinas administrativas e outro para admissão e demissão; preparação de folhas de pagamento; e atendimento aos funcionários.

Tabela A.XIII.3: Detalhamento de funções do pessoal administrativo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO
Porteiro / Vigia	Trabalha em escala de revezamento, 07 dias por semana e 24 horas por dia.
Motorista de Carro Leve	Dirige veículo para socorro, compras, atendimento à diretoria e demais serviços administrativos.
Segurança do Trabalho e Patrimonial	Compreende o engenheiro encarregado da segurança do trabalho e técnicos de segurança.
Faxineiros	Para manutenção dos serviços de limpeza da garagem (prédios e pátios) é mantida equipe de faxineiras nos seguintes setores: faxineiro para área do prédio administrativo; faxineiro para manutenção do pátio; faxineiro para manutenção e limpeza da oficina; e faxineiro para limpeza e manutenção dos sanitários de tráfego, vestiários, sanitários da manutenção.
Encarregado administrativo	É necessário funcionário para a coordenação do escritório, controle de material e suprimentos.
Secretária	É necessária secretária com a função de atender a diretoria e todo o restante da empresa.
Recepcionista	É necessário funcionário para receber e dar encaminhamento aos visitantes, controle de chamadas telefônicas, atendimentos aos usuários, aos Órgãos Gestores, contabilidade, setores jurídico e técnico.
Encarregado de Pessoal	É necessário funcionário para coordenação geral do setor de pessoal.
Encarregado de Tesouraria	É necessário encarregado de tesouraria para promover os acertos com cobradores, controlar a arrecadação dos serviços, controla pagamentos de contas e administração geral da tesouraria.
Auxiliares de Tesouraria	Devido ao grande volume de trabalho e a necessidade de um rigoroso controle, os serviços executados pela tesouraria são na quase totalidade informatizada. Ainda assim é necessária equipe para efetuarem os trabalhos. Além dos acertos dos valores arrecadados diariamente pelos cobradores, estes funcionários fazem a separação de moedas, contam o dinheiro, executam adiantamento e a programação de pagamento dos salários.
Copeira	Existe a necessidade de copeira para atendimento a toda a empresa.
Office-boy	Existe a necessidade de moto-boy para agilização dos serviços externos.
Auxiliar de vídeo monitoramento	São necessários auxiliares de vídeo monitoramento em sistema de revezamento, alocados nas atividades diárias de leitura, análise e gravação das imagens selecionadas.
Encarregado de Tráfego	Existe a necessidade de encarregado para coordenação dos trabalhos de campo, envolvendo controle dos motoristas e cobradores, eventos extraordinários ocorridos na operação da linha, e para a coordenação dos serviços de escritório, incluindo-se o planejamento, avaliando-se as escalas, calibração dos tempos de viagem, alterações de itinerários, análise das Ordens de Serviço, etc.

CONTINUA ▶

Tabela A.XIII.3: Detalhamento de funções do pessoal administrativo

Auxiliares de Tráfego	As atividades realizadas pelos auxiliares são: escala de motoristas e cobradores; recebimento do veículo verificando e checando condições e avarias do mesmo; controle das anotações do cartão de ponto.
Supervisor de Tráfego	São necessários supervisores em sistema de revezamento. Estes supervisores atuam no controle do rádio, telefone, gerenciamento de ocorrências no escritório e em campo fazendo atendimento local, controlando despachantes, mantendo a disciplina e o bom funcionamento dos Pontos de Controle das linhas, além de efetuarem a escala dos veículos. Atuam complementarmente aos encarregados de tráfego, fazendo a interface entre a operação no campo e a chefia de tráfego.
Fiscal	São necessários fiscais para acompanhamento da operação em campo, podendo ser realizado em pontos fixos do itinerário ou embarcado no veículo.
Auxiliares Administrativos	São necessários auxiliares administrativos distribuídos nas seguintes atividades: digitação e conferência de cartão de ponto; apuração de ponto dos funcionários de tráfego e conferência; controle e manutenção dos arquivos tributários, fiscal, pessoal e contábil; e lançamento e organização da documentação a ser encaminhada para a contabilidade.
Supervisor de bilhetagem	Existe a necessidade de supervisor de bilhetagem para coordenação dos trabalhos relacionados ao sistema de bilhetagem eletrônica instalado nos veículos, acompanhamento dos dados embarcados, coletados e processados diariamente nos validadores dos ônibus e nos computadores instalados na empresa. Acompanhamento do processo de comunicação dos dados com o sistema central de controle da bilhetagem. Atualização das versões de software, firmware e demais sistemas a serem embarcados nos veículos.
Auxiliar de bilhetagem	São necessários auxiliares de bilhetagem, no trabalho diurno e noturno, para acompanhamento e controle diário dos dados da operação coletados e processados através dos equipamentos eletrônicos embarcados nos veículos, através do sistema de bilhetagem eletrônica.
Analista de Custos	São necessários analistas de custos para levantamento, apuração, cálculo e controle dos custos de operação do sistema de transporte, avaliação das gratuidades, das integrações tarifárias e da receita da empresa, gerando relatórios diários e mensais para a diretoria.

Tabela A.XIII.4: Dimensionamento por área, função e faixas de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
ÁREA	FUNÇÃO	1	2	3	4	5
Diretoria	Presidente	1	1,24	1,5	1,65	1,8
	Diretor adm. financeiro	0	0	1	1	1
	Diretor operacional	0	0	0	1	1
	Total	1	1,24	2,5	3,65	3,8
Gerência	Ger. adm. financeira	1	1	1	1	1
	Ger. recursos humanos	0	0	0	0	1
	Ger. manutenção	0	0	1	1	1
	Ger. operação	0	1	1	1	1
	Total	1	2	3	3	4
Administração	Encarregado administrativo	0	1	1	1	1
	Secretária	0	0	1	1	2
	Auxiliar administrativo	1	2	3	5	7
	Motorista carro leve	0	1	2	2	3
	Encarregado pessoal	1	1	1	1	1
	Auxiliar pessoal	1	2	3	4	5
	Encarregado tesouraria	1	1	1	1	1
	Auxliar tesouraria	1	1	2	3	4
	Encarregado tráfego	0	0	1	1	2
	Supervisor de tráfego	1	1	2	3	4
	Auxiliar de tráfego	1	3	5	7	9
	Fiscal	1	2	4	6	8
	Supervisor de bilhetagem	0	1	1	1	2
	Auxiliar de bilhetagem	1	1	2	3	4
	Analista de Custos	0	1	1	2	2
	Auxiliar de vídeo monitoramento	2	4	7	10	15
	Porteiro	1	1	2	3	3
	Vigia	1	1	1	2	2

CONTINUA ▶

Tabela A.XIII.4: Dimensionamento por área, função e faixas de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
ÁREA	FUNÇÃO	1	2	3	4	5
Administração	Faxineiros	1	2	3	4	6
	Copeira	0	1	1	1	1
	Office-boy	0	1	1	1	2
	Recepcionista	1	1	1	1	1
	Técnico segurança trabalho	0	1	2	3	3
	Engenheiro segurança trabalho	0	0	1	1	1
	Total	15	30	49	67	89
Manutenção	Encarregado de Manutenção	1	1	1	2	2
	Supervisor de Manutenção	0	1	1	2	3
	Auxiliar de Controle de Manutenção	0	0	1	2	3
	Mecânico de Veículos	2	6	10	16	21
	Auxiliar de Mecânico	1	2	3	5	7
	Eletricista	1	1	2	3	4
	Auxiliar de eletricista	0	1	1	2	3
	Lanterneiro	1	1	2	3	4
	Auxiliar lanterneiro	0	1	1	2	3
	Pintor	1	1	1	2	3
	Borracheiro	1	1	2	3	4
	Auxiliar de borracheiro	0	1	2	3	4
	Lavador	2	3	6	8	10
	Abastecedor	1	1	2	3	5
	Manobrista	0	1	2	4	6
	Comprador	0	1	1	1	2
	Encarregado de almoxarifado	0	0	0	1	1
	Almoxarife	1	1	2	2	3
	Auxliar de almoxarifado	0	1	1	2	3
	Total	12	25	41	66	91
TOTAL (GERÊNCIA+ADM.+MANUTENÇÃO)		28	57	93	136	184

CONCLUSÃO

4. CÁLCULO DOS CUSTOS MENSAIS DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

Recomenda-se a obtenção dos dados dos salários para cada localidade em função das especificidades. O valor do custo mensal com remuneração de pessoal administrativo, gerencial, diretoria e manutenção, é obtido multiplicando-se o valor do salário de cada função pelo quantitativo de empregados. Sobre o valor total resultante do cálculo da remuneração da faixa, aplica-se a taxa de encargos sociais e os benefícios incorporados por cada função. Dessa forma, obtém-se o valor mensal desta parcela dos custos. Para diferenciação do salário do presidente em cada faixa de tamanho de empresa considera-se um percentual diferenciado. Os encargos sociais e benefícios para cada uma das áreas de atividade profissional são apresentados na Tabela A.XIII.5.

Tabela A.XIII.5: Encargos sociais e benefícios

	Encargos sociais(%)	Benefícios(R$)
Área		
Presidência	15,00	Não aplicável
Diretoria	41,99	495,00
Administrativo	41,99	495,00
Manutenção	41,99	495,00

Considerando os salários para cada função, tendo como referência os valores do sistema de transporte público por ônibus do município de Belo Horizonte (Fevereiro de 2014), calculou-se os custos mensais de remuneração e benefícios conforme apresentado na Tabela A.XIII.6. Em seguida, calculou-se o custo com pessoal de operação (motorista, cobrador e despachante) utilizando-se o *FUT* máximo e os encargos sociais propostos no Anexo XII. Os resultados são apresentados na Tabela A.XIII.7, tendo como base os valores dos salários e benefícios do sistema de transporte público coletivo por ônibus do município de Belo Horizonte, Minas Gerais. Os percentuais dos custos mensais da diretoria, manutenção, administrativo em relação ao pessoal da operação são computados e listados na Tabela A.XIII.8.

Tabela A.XIII.6: Custos mensais (salários, benefícios e encargos sociais) por função e faixa de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA					SALÁRIO (R$)	FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
		1	2	3	4	5		1	2	3	4	5
ÁREA	FUNÇÃO	16	34	62	100	150						
Diretoria	Presidente	1	1,24	1,5	1,65	1,8	14.200,00	16.330,00	20.249,20	24.495,00	26.944,50	29.394,00
	Diretor adm. financeiro	0	0	1	1	1	14.200,00	0,00	0,00	20.657,58	20.657,58	20.657,58
	Diretor operacional	0	0	0	1	1	14.200,00	0,00	0,00	0,00	20.657,58	20.657,58
Gerência	Ger. adm. financeira	1	1	1	1	1	6.100,00	9.156,39	9.156,39	9.156,39	9.156,39	9.156,39
	Ger. recursos humanos	0	0	0	0	1	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.156,39
	Ger. manutenção	0	0	1	1	1	6.100,00	0,00	0,00	9.156,39	9.156,39	9.156,39
	Ger. operação	0	1	1	1	1	6.100,00	0,00	9.156,39	9.156,39	9.156,39	9.156,39
Administração	Encarregado administrativo	0	1	1	1	1	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95
	Secretária	0	0	1	1	2	1.833,84	0,00	0,00	3.098,87	3.098,87	6.197,74
	Auxiliar administrativo	1	2	3	5	7	1.234,32	2.247,61	4.495,22	6.742,83	11.238,05	15.733,28
	Motorista carro leve	0	1	2	2	3	1.410,65	0,00	2.497,98	4.995,96	4.995,96	7.493,95
	Encarregado pessoal	1	1	1	1	1	2.821,29	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95
	Auxiliar pessoal	1	2	3	4	5	1.763,31	2.998,72	5.997,45	8.996,17	11.994,90	14.993,62
	Encarregado tesouraria	1	1	1	1	1	2.821,29	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95	4.500,95
	Auxiliar tesouraria	1	1	2	3	4	1.763,31	2.998,72	2.998,72	5.997,45	8.996,17	11.994,90
	Encarregado tráfego	0	0	1	1	2	3.350,28	0,00	0,00	5.252,06	5.252,06	10.504,13
	Supervisor de tráfego	1	1	2	3	4	2.821,29	4.500,95	4.500,95	9.001,90	13.502,85	18.003,80
	Auxiliar de tráfego	1	3	5	7	9	1.586,98	2.748,35	8.245,06	13.741,76	19.238,47	24.735,18
	Fiscal	1	2	4	6	8	922,00	1.804,15	3.608,30	7.216,59	10.824,89	14.433,18
	Supervisor de bilhetagem	0	1	1	1	2	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	4.500,95	9.001,90
	Auxiliar de bilhetagem	1	1	2	3	4	1.586,98	2.748,35	2.748,35	5.496,71	8.245,06	10.993,41
	Analista de Custos	0	1	1	2	2	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	9.001,90	9.001,90
	Auxiliar de vídeo monitoramento	2	4	7	10	15	1.586,98	5.496,71	10.993,41	19.238,47	27.483,53	41.225,29
	Porteiro	1	1	2	3	3	881,65	1.746,85	1.746,85	3.493,71	5.240,56	5.240,56

CONTINUA ▶

Tabela A.XIII.6: Custos mensais (salários, benefícios e encargos sociais) por função e faixa de tamanho de empresa

		FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA					SALÁRIO (R$)	FAIXAS DE TAMANHO DE EMPRESA				
		1	2	3	4	5		1	2	3	4	5
ÁREA	FUNÇÃO	16	34	62	100	150						
Administração	Vigia	1	1	1	2	2	724,00	1.523,01	1.523,01	1.523,01	3.046,02	3.046,02
	Faxineiros	1	2	3	4	6	724,00	1.523,01	3.046,02	4.569,02	6.092,03	9.138,05
	Copeira	0	1	1	1	1	724,00	0,00	1.523,01	1.523,01	1.523,01	1.523,01
	Office-boy	0	1	1	1	2	724,00	0,00	1.523,01	1.523,01	1.523,01	3.046,02
	Recepcionista	1	1	1	1	1	1.234,32	2.247,61	2.247,61	2.247,61	2.247,61	2.247,61
	Tecnico segurança trabalho	0	1	2	3	3	2.821,29	0,00	4.500,95	9.001,90	13.502,85	13.502,85
	Engenheiro segurança trabalho	0	0	1	1	1	4.231,94	0,00	0,00	6.503,93	6.503,93	6.503,93
Manutenção	Encarregado de Manutenção	1	1	1	2	2	3.350,28	5.252,06	5.252,06	5.252,06	10.504,13	10.504,13
	Supervisor de Manutenção	0	1	1	2	3	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	9.001,90	13.502,85
	Auxiliar de Controle de Manutenção	0	0	1	2	3	987,45	0,00	0,00	1.897,08	3.794,16	5.691,24
	Mecânico de Veiculos	2	6	10	16	21	1.692,77	5.797,13	17.391,38	28.985,64	46.377,03	60.869,65
	Auxiliar de Mecânico	1	2	3	5	7	987,45	1.897,08	3.794,16	5.691,24	9.485,40	13.279,56
	Eletricista	1	1	2	3	4	1.692,77	2.898,56	2.898,56	5.797,13	8.695,69	11.594,26
Manutenção	Auxiliar de eletricista	0	1	1	2	3	987,45	0,00	1.897,08	1.897,08	3.794,16	5.691,24
	Lanterneiro	1	1	2	3	4	1.692,77	2.898,56	2.898,56	5.797,13	8.695,69	11.594,26
	Auxiliar lanterneiro	0	1	1	2	3	987,45	0,00	1.897,08	1.897,08	3.794,16	5.691,24
	Pintor	1	1	1	2	3	1.340,11	2.397,82	2.397,82	2.397,82	4.795,64	7.193,47
	Borracheiro	1	1	2	3	4	1.340,11	2.397,82	2.397,82	4.795,64	7.193,47	9.591,29
	Auxiliar de borracheiro	0	1	2	3	4	724,00	0,00	1.523,01	3.046,02	4.569,02	6.092,03
	Lavador	2	3	6	8	10	724,00	3.046,02	4.569,02	9.138,05	12.184,06	15.230,08
	Abastecedor	1	1	2	3	5	724,00	1.523,01	1.523,01	3.046,02	4.569,02	7.615,04
	Manobrista	0	1	2	4	6	987,45	0,00	1.897,08	3.794,16	7.588,32	11.382,48
	Comprador	0	1	1	1	2	2.821,29	0,00	4.500,95	4.500,95	4.500,95	9.001,90
	Encarregado de almoxarifado	0	0	0	1	1	2.821,29	0,00	0,00	0,00	4.500,95	4.500,95
	Almoxarife	1	1	2	2	3	1.763,31	2.998,72	2.998,72	5.997,45	5.997,45	8.996,17
	Auxliar de almoxarifado	0	1	1	2	3	1.234,32	0,00	2.247,61	2.247,61	4.495,22	6.742,83
TOTAL								98.179,13	187.847,52	315.969,58	451.820,78	584.162,72

Tabela A.XIII.7: Custos mensais do pessoal operacional (salários, benefícios e encargos sociais)

CATEGORIA PROFISSIONAL	FUT MAX	SALÁRIOS E ENCARGOS (R$)	CUSTO/VEÍCULO/MÊS (R$)
Motorista	3,30	2.414,20	7.966,86
Cobrador	3,30	1.207,10	3.983,43
Despachante	0,50	2.414,20	1.207,10
TOTAL			13.157,39

Tabela A.XIII.8: Percentual dos custos mensais da diretoria, manutenção, administrativo em relação ao pessoal da operação

FAIXA DE TAMANHO EMPRESA	CUSTOS SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS (R$/VEÍC./MÊS)		PERCENTUAL (DIRETORIA, MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO/ OPERAÇÃO)
	OPERAÇÃO	DIRETORIA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO	
1	13.157,39	6.136,20	46,64%
2	13.157,39	5.524,93	41,99%
3	13.157,39	5.096,28	38,73%
4	13.157,39	4.518,21	34,34%
5	13.157,39	3.894,42	29,60%

5. CÁLCULO DOS PERCENTUAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL DE MANUTENÇÃO, ADMINISTRATIVO E DIRETORIA EM RELAÇÃO AO PESSOAL OPERACIONAL

Com base nos valores dimensionados por faixa de tamanho de empresa, calculou-se os percentuais de referência das despesas com pessoal administrativo, manutenção e diretoria em relação às despesas com a mão de obra operacional (θ), que são apresentados na Tabela A.XIII.9. Paras empresas com frota superior a 178 veículos, recomenda-se a adoção do valor máximo da faixa 5 (122 a 178).

Tabela A.XIII.9: Percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação.

FAIXA	θ MIN (%)	θ MAX (%)
1	29,15%	64,13%
2	28,41%	55,58%
3	28,74%	48,73%
4	27,13%	41,55%
5	24,07%	35,12%

Tendo como base a experiência dos especialistas dos setores público e privado, os valores de referências comumente adotados no mercado de serviços de transporte coletivo urbano variam entre 20 e 28%.

ANEXO XIV – REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. INTRODUÇÃO

Este anexo apresenta o modelo recomendado para a definição da taxa de remuneração dos operadores, a partir da apuração do risco incorrido com a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros.

A prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros à sociedade constitui uma atividade empresarial e enquanto tal constitui uma atividade de risco. O risco desta atividade é facilmente percebido em situações de mobilização civil, quando veículos são depredados sem que existam condições de cobrar dos responsáveis o ressarcimento pelos prejuízos causados, ou em situações de represamento tarifário, quando o Poder Público permanece por períodos longos sem reajustar tarifas, enquanto as condições contratuais e mercadológicas obrigam a empresa operadora a reajustar valores de salários, combustíveis e veículos. Além dos elementos visíveis, outros acontecimentos possíveis menos perceptíveis afetam de forma direta a previsão de rentabilidade estabelecida originalmente na equação financeira do contrato de prestação de serviços.

Para que seja possível sustentar a operação a longo prazo, todas as atividades empresariais necessitam considerar um nível adequado de remuneração pelo risco incorrido. A remuneração pelo risco visa criar uma provisão financeira, para que a ocorrência de um ou mais eventos ao longo do contrato não comprometa a capacidade de prestação de serviços por parte da empresa contratada. Em um estágio inicial a remuneração pelo risco, isto é, a provisão de recursos financeiros, pode assemelhar-se a um acréscimo ao lucro esperado da empresa operadora, pois apresenta-se como uma receita sem um custo direto a ela vinculado. Contudo, essa visão deve desde já ser descartada, pois em condições normais esses recursos serão consumidos com a cobertura de perdas provocadas por eventos inesperados. Em determinados casos existirão menos perdas do que a provisão constituída e parte dos recursos tornar-se-á lucro excedente dos sócios da empresa operadora. Em outros casos, o conjunto de eventos inesperados causará perda maior do que o valor provisionado, e os sócios da empresa operadora necessitarão aportar recursos para cobrir estas perdas inesperadas.

O cálculo do valor de contingência deve ser calibrado de forma que ao longo do contrato os ganhos de alguns anos compensem as perdas dos demais anos e na média o contrato permita a remuneração justa da empresa operadora. Visto sob outro prisma, uma empresa que possua diversos contratos de operação deverá compensar o ganho de determinados contratos com a perda de outros, mantendo assim uma posição equilibrada de longo prazo. Caso não seja considerada a remuneração adequada pelo risco, a ocorrência de qualquer evento aleatório levará a empresa prestadora de serviços à situação de constrição financeira e, muitas vezes, à falência. Por outro lado, caso se considere uma remuneração excessiva pelo risco incorrido, a empresa operadora estará sendo sobre-remunerada pela prestação dos serviços sem que incorra em risco efetivo, o que representa lucro excepcional para a atividade empresarial, contrariando os princípios da modicidade tarifária em transporte público. Por essa razão, a determinação da remuneração "justa" pelo risco incorrido na atividade empresarial de prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros é uma parte fundamental no cálculo do valor de remuneração da empresa operadora.

Este anexo dedica-se a apresentar o cálculo do fator de remuneração de risco e em seguida é descrita a estrutura e o detalhamento da matriz de riscos.

2. CÁLCULO DO FATOR DE REMUNERAÇÃO PELO RISCO

A revisão do método de cálculo tarifário para ônibus urbano define que o custo total a ser considerado no cálculo tarifário é dado pela Equação A.XIV.1.

$$CT = \frac{CV + CF + RPS}{1 - ATR}$$

(Equação A.XIV.1)

Onde:

- CT é o custo total mensal do sistema;
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema;
- RPS é a remuneração pela prestação dos serviços;
- ATR é a soma das alíquotas dos tributos diretos.

Para calcular *RPS*, utiliza-se a Equação A.XIV.2.

$$RPS = \gamma * (CV + CF)$$

(Equação 2.42)

Onde:

- RPS é a remuneração líquida proposta pela prestação dos serviços, representando a margem de lucro;
- γ é o coeficiente da remuneração pela prestação de serviço, que é igual ao risco total da prestação dos serviços (detalhado no Anexo XV);
- CV é o custo variável mensal do sistema;
- CF é o custo fixo mensal do sistema.

Para determinar o valor de γ, é necessário avaliar as principais atribuições de riscos do projeto. Assim, o coeficiente da remuneração pela prestação de serviço (γ) é igual ao risco total do contrato de prestação dos serviços. Para esse fim, utiliza-se a estrutura apresentada na Tabela A.XIV.1 e que é detalhada na sequência.

Tabela A.XIV.1: Matriz de Riscos e Atribuições

DIMENSÃO (COLUNA 1)	RISCO (COLUNA 2)	IMPACTO SOBRE A EQUAÇÃO FINANCEIRA (COLUNA 3)	SITUAÇÕES EM QUE NÃO SE APLICA (COLUNA 4)	RISCO BAIXO (COLUNA 5)	RISCO MÉDIO (COLUNA 6)	RISCO ALTO (COLUNA 7)	ATRIBUIÇÃO (COLUNA 8)
Nome da Dimensão	Nome do risco	Descrição do impacto	Descrição das situações	Descrição do baixo risco	Descrição do risco médio	Descrição do alto risco	Seleção da opção (não se aplica; ou risco baixo/médio ou alto

Nessa tabela são apresentados os principais itens de risco e a lógica que permeia as situações caracterizadas pela não aplicação do risco e as situações caracterizadas por baixo, médio e alto impacto. Para melhor entendimento do modelo, cada uma das colunas é detalhada a seguir:

- **Coluna 1, Dimensão:** Define o grupo de eventos pela natureza do risco e das variáveis financeiras afetadas em caso de ocorrência de um evento. Para projetos de mobilidade urbana são propostas dez dimensões de risco: (i) **Implantação de Veículos e Sistemas**; (ii) **Riscos Relacionados aos Investimentos Públicos e Impacto sobre a Produtividade dos Serviços**; (iii) **Regulamentação Ambiental**; (iv) **Perda de Demanda**; (v) **Gratuidades**; (vi) **Perda de Receita: Dinâmica de sistemas integrados de transportes**; (vii) **Perda de Receita: Atos do Poder Público**; (viii) **Dificuldades de Operação dos serviços**; (ix) **Questões Trabalhistas**; e (x) **Ambiente Macroeconômico**;

- **Coluna 2, Risco:** Para cada uma das dimensões propostas foram identificados os possíveis eventos que, caso venham a ocorrer, afetarão de forma substantiva a equação financeira proposta para os serviços. Esses riscos são descritos na seção 3 deste anexo;
- **Coluna 3, Impacto sobre a Equação Financeira:** Nesta coluna são definidos, de forma qualitativa, os itens de custos e receitas afetados na ocorrência de um evento de risco e a proporção do impacto. Constitui a fundamentação para a quantificação e consolidação numérica do modelo;
- **Coluna 4, Não se Aplica:** Define as condições operacionais, contratuais ou institucionais em que não existe a possibilidade de ocorrência do evento, ou em que o impacto do evento sobre a equação financeira é nulo, portanto não deve ser aplicado valor para contingenciamento de risco;
- **Colunas 5 a 7, Baixo, Médio e Alto Risco:** Define as condições operacionais, contratuais ou institucionais em que o impacto do evento é gradativamente maior. Quanto maior for a exposição do prestador de serviços ao evento, ou quanto mais grave for o impacto do evento sobre a equação financeira proposta, maior será o valor de contingenciamento necessário para a cobertura de risco; e
- **Coluna 8, Atribuição:** Determina o nível de risco para cada um dos eventos considerando características técnicas, operacionais e contratuais que se aplicam no momento da definição do coeficiente de remuneração pelo risco.

3. ESTRUTURA DA MATRIZ DE RISCOS E DETALHAMENTO

A seguir, são apresentados os principais itens de risco que deverão ser considerados no cálculo da taxa de remuneração pelo risco e a respectiva descrição para as situações de baixo, médio e alto risco. Apresenta-se, também, as condições operacionais, contratuais ou institucionais nas quais eventualmente o risco não se aplica.

Risco 1 – Garagens e Infraestrutura
Dimensão i – **Implantação de veículos e sistemas**

- *Descrição*: elevação de preços e ou prazos de implantação dos ativos por mudanças nos parâmetros de preços praticados ou escassez de insumos no mercado são consideradas. Como exemplo, aponta-se indisponibilidade de terrenos nos custos estimados para a implantação de garagens, centros de manutenção ou pontos de apoio em locais próximos aos itinerários de linhas.
- *Impacto do evento:* investimentos acima do previsto ou eventualmente período de implantação mais longo do que o planejado. Eventuais postergações na implantação podem impactar as receitas dos primeiros períodos do contrato ou ensejar a aplicação de sanções previstas em contrato.
- *Base de incidência:* investimentos em edificações, infraestrutura, terrenos, equipamentos de garagem e/ou e locação de garagem.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos consolidados em que a tarifa seja calculada para o período subsequente.
- *Situações de risco baixo:* novos projetos que envolvam apenas a contratação para operação de serviços de transporte público de passageiros. Risco centrado na aquisição de ativos imobiliários para implantação de garagem alinhada a estrutura de custos e operação preconizada.

- *Situações de risco médio:* novos projetos que envolvam serviços complementares, tais como a operação de terminais e outros.
- *Situações de alto risco:* novos projetos[1] de alta complexidade, que envolvam a execução de obras, implantação de sistemas complexos e a operação e manutenção de múltiplos serviços, usualmente na forma de parcerias público privadas com a construção de corredores de ônibus, terminais, infraestrutura de transporte público e outros.

Risco 2 – Tecnologia e sistemas
Dimensão i – **Implantação de veículos e sistemas**

- *Descrição*: dificuldades de implantação e integração dos elementos tecnológicos da concessão são observadas. Como exemplo, obrigatoriedade de implantação de sistemas de bilhetagem, monitoramento e vigilância de frota inexistentes nos sistemas correntes.
- *Impacto do evento:* maiores custos com a integração de sistemas. No limite dos casos, necessidade de repactuação contratual de componentes impossíveis de serem integrados. Geram possíveis atrasos para o início da operação.
- Base de incidência: investimentos em tecnologias veiculares.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos consolidados, em que a tarifa seja calculada para o período subsequente.
- *Situações de risco baixo:* tecnologias conhecidas, comprovadas, testadas, com fornecedores conhecidos e capacitados.
- *Situações de risco médio:* novos projetos que demandem dos operadores tecnologia em implementação em poucos locais, com fornecedores trabalhando sobre o desenvolvimento de projetos, produtos e processos.
- *Situações de alto risco:* novos projetos que demandem, por força de edital, rupturas tecnológicas, com elevado nível de inovação previsto sobre o status corrente.

Risco 3 – Investimento público *vs.* Produtividade
Dimensão ii – **Riscos relacionados aos investimentos públicos e impacto sobre a produtividade dos serviços**

- *Descrição*: refere-se à não realização dos investimentos a cargo do Poder Público na rede de transportes que sejam necessários ao atendimento das condições técnicas e financeiras planejadas. A produtividade utilizada como referência para avaliação da viabilidade do projeto poderá depender de intervenções públicas como alteração da rede de transportes (racionalização e reprogramação), implantação de viário, terminais ou outras condições diferentes das existentes.
- *Impacto do Evento:* produtividade efetiva menor do que a planejada, exigindo maior necessidade de frota operacional para a realização das viagens planejadas e atendimento à demanda prevista. Desta forma, há um incremento proporcional no número de veículos e pessoal embarcado. É esperado aumento dos custos variáveis, devido ao maior de consumo de combustível por quilômetro, porém efeito é de difícil quantificação.
- *Base de incidência:* aumento de frota, custo com combustível e quadro de pessoal embarcado proporcional à perda de produtividade. Não há aumento de número de viagens, portanto são impactados quilometragem, pessoal de controle ou manutenção.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos que não dependam da alteração da infraestrutura física ou de condições operacionais, a exemplo da velocidade vigente, para atendimento aos resultados previstos. Situação urbana consolidada, sem perspectiva de degradação do sistema viário, mantendo-se assim a velocidade média constante.

- *Situações de risco baixo:* projetos que não dependam da alteração da infraestrutura física ou de condições operacionais para atendimento aos resultados previstos. Situação urbana apresenta tendência de piora nas condições de tráfego a curto e médio prazo.
- *Situações de risco médio:* projetos que dependam de melhoras operacionais para que os resultados técnicos e financeiros previstos sejam atingidos.
- *Situações de alto risco:* projetos que dependam da implantação de terminais, corredores, infraestrutura ou outros elementos para que o resultado planejado seja atingido.

Risco 4 – Certificação ambiental
Dimensão iii–**Regulamentação ambiental**

- *Descrição*: obtenção da certificação de regularidade ambiental, ISO ou similar, é mais demorada ou enseja maiores custos de implantação do que o previsto.
- *Impacto do evento:* necessidade de ampliação de investimentos e prazo para atendimento às condições ambientais pré-estabelecidas nos contratos de delegação de prestação dos serviços.
- Base de incidência: investimentos em ativos imobiliários que estejam sujeitos a obtenção de licenças.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* renovação de contratos ou recálculo da tarifa vigente, sem alteração relevante nas condições ambientais previstas.
- *Situações de risco baixo:* projetos que apresentem exigência relativa a elementos ambientais alinhadas com a legislação vigente sobre o setor, porém sem acrescer elementos adicionais específicos.
- *Situações de risco médio:* projetos que apresentem exigência de certificação ambiental específica para ativos de grande porte, como garagens e centro de manutenção.
- *Situações de alto risco:* projetos que apresentem exigência de certificação ambiental para todos os bens móveis e imóveis da empresa operadora

Risco 5 – Mudanças na normatização ambiental
Dimensão iii–**Regulamentação ambiental**

- *Descrição*: riscos ambientais incorridos na fase de operação dos serviços.
- *Impacto do evento:* necessidade de investimentos complementares em frota, sistemas e obras civis para atendimento a mudanças na norma ambiental, aumento dos custos operacionais ou diminuição da produtividade dos veículos.
- *Base de incidência:* ocorrência de uma transformação tecnológica que implica na variação dos preços de veículos e combustível.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.
- *Situações de risco baixo:* projetos que prevejam a repactuação das condições financeiras iniciais em processo extraordinário a partir da ocorrência de fato de príncipe.
- *Situações de risco médio:* projetos que não apresentem clareza na condição contratual poderão ensejar litígio acerca da responsabilidade por arcar com os sobrecustos apontados.
- *Situações de alto risco:* projetos em que não exista previsão contratual delimitando a responsabilidade privada sobre alterações relevantes do marco regulatório.

Risco 6 – Risco global de demanda
Dimensão iv–**Perda de demanda**

- *Descrição*: perda de competitividade do sistema regular face aos meios individuais ou alternativos de transporte e a perda de capacidade de pagamento dos usuários do sistema, por correção da tarifa ou redução de salários médios são consideradas. Incluem também fatos ordinários exógenos que venham a alterar de forma expressiva a demanda, tais como a abertura de uma nova linha de Metrô, desativação de centros comerciais, universidades, centros de lazer e similares interferem diretamente na demanda. Deve-se contemplar também situações em que a perda de demanda decorre de atos do Poder Público, como a autorização para novos modos concorrentes de transportes, concorrência predatória de linhas de sistemas municipais ou metropolitanos sobrepostos e conivência com meios de transporte de passageiros clandestinos.
- *Impacto do evento:* redução da demanda da empresa operadora com correspondente perda de receita tarifária.
- *Base de incidência:* integralidade de remuneração da empresa operadora.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizada e quilometragem percorrida), sem que a demanda influencie a remuneração da empresa operadora.
- *Situações de risco baixo:* projetos onde a flexibilidade operacional pode ajustar a estrutura de despesas às novas condições de demanda, resultando em redução no valor total do negócio, mas mantendo os índices de proporcionalidade entre receitas e despesas. Ocorre em projetos em que o contrato incorpora anualmente variações de demanda para o cálculo da tarifa.
- *Situações de risco médio:* projetos com estrutura de custos operacionais rígidos, tornando apenas parte dos custos flexíveis o suficiente para compensarem a perda de demanda. É observada em projetos em que o processo de revisão ordinária (3-5 anos) incorpore a revisão da demanda sobre o equilíbrio econômico financeiro.
- *Situações de alto risco:* projetos com elevada proporção do custo de capital (investimentos iniciais) sobre custos totais, além de parte expressiva dos custos operacionais ser inflexível à demanda. Refere-se a projetos em que o risco de demanda é integralmente alocado à iniciativa privada.

Risco 7 – Gratuidades
Dimensão v–**Gratuidades**

- *Descrição:* promulgação de novas gratuidades ou aumento proporcional do número de usuários gratuitos dentro da legislação vigente, por exemplo como mudança na pirâmide etária são contempladas.
- *Impacto do evento:* redução da demanda equivalente da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária.
- *Base de incidência:* proporção dos usuários gratuitos ou que contêm desconto no custo total.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizada e quilometragem percorrida), em que a demanda não influencie a remuneração da empresa operadora.
- *Situações de risco baixo:* projetos em que a remuneração da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportada (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarcimento por usuários gratuitos.

- *Situações de risco médio:* projetos com remuneração baseada exclusivamente em usuários equivalentes, em que a previsão de ressarcimento de novas gratuidades seja prevista de forma explícita e garantida.
- *Situações de alto risco:* projetos que não façam referência explícita a esta questão.

Risco 8 – Demanda integrada
Dimensão vi–**Perda de receita: dinâmica de sistemas integrados de transportes.**

- *Descrição*: aumento da participação dos usuários integrados pode, em casos específicos, gerar queda de receita proporcionalmente maior do que a redução de custos.
- *Impacto do evento:* redução da demanda da empresa operadora, com correspondente perda de receita tarifária
- *Base de incidência:* proporção dos usuários que realizam integrações no custo total
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos integralmente remunerados com base em custo (ponderação entre frota disponibilizada e quilometragem percorrida), em que a demanda não influencie a remuneração da empresa operadora.
- *Situações de risco baixo:* projetos em que a remuneração da empresa operadora esteja vinculada à demanda total transportada (não apenas à demanda equivalente) ou que prevejam o ressarcimento por usuários gratuitos.
- *Situações de risco médio:* projetos remunerados pela tarifa equivalente em sistemas maduros de transporte.
- *Situações de alto risco:* projetos em fase de implantação ou consolidação de uma rede integrada, com remuneração baseada em usuários equivalentes.

Risco 9 – Reajuste de tarifas
Dimensão vii–**Perda de receita: atos do poder público**

- *Descrição*: atrasos no reajuste da tarifa.
- *Impacto do Evento*: Constrição financeira da empresa concessionária, que poderá resultar em (a) necessidade de contratação de novos financiamentos pela iniciativa privada com custos progressivos (percepção do aumento do risco sistêmico do projeto; (b) Inadimplemento das obrigações financeiras, levando à paralização dos serviços; e (c) antecipação da terminação contratual.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.
- Situações em que não se aplica a contingência para o risco: não há.
- *Situações de risco baixo*: previsão de mecanismos contratuais complementares que garantam o adimplemento de obrigações do Poder Concedente, como a constituição de fundos garantidores. Alternativa é a existência de sanções contratuais de valor mais do que proporcional às perdas incorridas pela empresa concessionária. Transcorrido prazo determinado, há previsão de extinção do contrato com a imposição de obrigações de ressarcimento para o Poder Público.
- *Situações de risco médio:* previsão contratual de sanções para o Poder Concedente por inadimplemento de obrigações contratuais.
- *Situações de alto risco*: inexistência de mecanismos de sanção formal do Poder Público por inadimplemento de obrigações contratuais.

Risco 10 – Inadimplemento público
Dimensão vii–**Perda de receita: atos do poder público**

- *Descrição*: inadimplemento do Poder Concedente com relação ao complemento da arrecadação tarifária, em decorrência de problemas fiscais próprios ou aumento da necessidade de recursos públicos por descasamento entre o direito de recebimento da operadora e a arrecadação do sistema pode ocorrer por diferentes razões: (a) Reajuste do valor da tarifa de usuário inferior ao contratualmente estabelecido para a remuneração da empresa operadora; e (b) Revisão da Tarifa de Remuneração por desequilíbrio econômico financeiro do Contrato. Caso o Poder Concedente não conte com recursos para a cobertura da diferença entre o valor tarifário arrecadado e o valor de remuneração devido para a empresa, a empresa operadora enfrentará constrição de caixa para honrar suas despesas correntes.
- *Impacto do Evento:* redução da remuneração de curto prazo da empresa operadora gera a necessidade de financiamento do déficit de caixa. Quebra contratual eleva a percepção de risco da empresa concessionária pelo mercado financeiro, resultando em um aumento imediato do custo de financiamento para a cobertura do déficit de arrecadação. Caso o inadimplemento perdure por prazo relevante a empresa operadora poderá falir.
- *Base de cálculo para incidência:* proporção dos valores de subsídio sobre o custo total.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos que não dependam de recursos públicos em qualquer medida.
- *Situações de risco baixo:* previsão de mecanismos contratuais complementares que garantam o adimplemento de obrigações do Poder Concedente, como a constituição de fundos garantidores. Alternativa é a existência de sanções contratuais de valor mais do que proporcional às perdas incorridas pela empresa concessionária. Transcorrido prazo determinado, há previsão de extinção do contrato com a imposição de obrigações de *ressarcimento para o Poder Público.*
- *Situações de risco médio:* previsão contratual de sanções para o Poder Concedente por inadimplemento de obrigações contratuais.
- *Situações de alto risco:* inexistência de mecanismos de sanção formal do Poder Público por inadimplemento de obrigações contratuais.

Risco 11 – Câmara de compesação
Dimensão vii–**Perda de receita: atos do poder público**

- *Descrição*: falhas na operação ou desestruturação da Câmara de Compensação e outros mecanismos de arrecadação e distribuição de recursos entre os participantes do sistema de transporte são observados. Ademais, os atrasos ou eventual insuficiência no repasse de recursos do sistema de arrecadação para a empresa impactam no custo.
- *Impacto do evento:* atrasos no repasse de recursos ou insuficiência de recursos na câmara de compensação podem resultar nas situações de constrição financeira acima descritas.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos que não dependam da compensação da remuneração entre empresas operadoras.
- *Situações de risco baixo:* projetos com câmara de compensação independente, gerenciada por ente financeiro especializado com garantias firmes de pagamento.
- *Situações de risco médio:* projetos com câmara de compensação dependente, gerenciada por órgão público.

- *Situações de alto risco:* projetos com parcela expressiva da receita oriunda de repasses da câmara de compensação e gestão subordinada à operação da rede de transportes.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.

Risco 12 – Acidentes
Dimensão viii–**Dificuldades de operação dos serviços**

- *Descrição*: acidentes que envolvam usuários e/ou funcionários da concessionária.
- *Impacto do evento:* desembolsos com os custos associados à ocorrência de acidentes, principalmente que envolvam pessoas, não são parte prevista no plano de custos da empresa operadora, mas possuem elevada probabilidade de ocorrência no longo prazo. Seguros representam uma proteção limitada ao potencial total de perdas.
- *Base de cálculo para incidência:* integralidade das receitas da empresa operadora.
- *Situações de baixo, médio e alto risco:* não há distinção entre contratos pela natureza aleatória das ocorrências e características do setor. Eventuais distinções devem se referir às probabilidades locais de ocorrência de incidentes. Contudo, tais estatísticas são raras e de difícil introdução no modelo. Consideração do valor homogêneo de perda baseado em estatísticas gerais do setor.

Risco 13 – Alteração de padrões técnicos
Dimensão viii–**Dificuldades de operação dos serviços**

- *Descrição*: novos padrões técnicos e operacionais impostos para a empresa operadora.
- Impacto do Evento: necessidade de ampliação da capacidade ou qualidade de transporte, sem qualquer contraparte nas receitas esperadas. Sobrecustos na forma de investimentos e custos operacionais.
- *Base de cálculo para incidência:* investimentos em veículos, combustível, lubrificantes e rodagem.
- Situações em que não se aplica a contingência para o risco: tarifa calculada para um prazo de tempo relativamente reduzido. Caso ocorram alterações no marco regulatório dentro do horizonte de tempo, a empresa operadora somente necessitará adequar-se após a revisão tarifária seguinte.
- Situações de risco baixo: estrutura contratual que preveja a avaliação do impacto financeiro de novas obrigações contratuais antes de sua implementação, com tempestiva recomposição das condições contratadas.
- Situações de risco médio: contratos que lancem o tema para o processo de revisão ordinária.
- Situações de alto risco: contratos sem previsão de mecanismos de recomposição de equilíbrio.

Risco 14 – Desordem civil
Dimensão viii – **Dificuldades de operação dos serviços**

- *Descrição*: atos de desordem civil resultam na vandalização de veículos e impedimento à operação.
- *Impacto do Evento:* Sobrecustos com investimentos em veículos, garagens e outros ativos operacionais. Perdas de receitas. Não há seguros patrimoniais para estas perdas e os custos usualmente não são previstos em contrato.
- *Base de cálculo para incidência:* investimentos em veículos e infraestrutura (depreciação e remuneração).
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* não há.

- *Situações de risco baixo:* contratos em que exista a previsão de reequilíbrio contratual imediato pelas perdas incorridas pela empresa operadora em casos de atos de desordem civil.
- *Situações de risco médio:* contratos em que exista a previsão de reequilíbrio contratual em períodos ordinários pelas perdas incorridas pela empresa operadora em casos de atos de desordem civil.
- *Situações de alto risco:* contratos em que a previsão de recomposição do equilíbrio não seja expressa e que tornam a alocação deste risco exclusiva da empresa operadora.

Risco 15 – Salários acima da inflação
Dimensão ix – **Questões trabalhistas**

- *Descrição:* elevação nos custos trabalhistas por aumento de salários acima dos índices convencionais de inflação.
- *Impacto do Evento:* aumento do custeio operacional da empresa operadora.
- *Base de cálculo para incidência:* custos trabalhistas.
- *Situações em que não se aplica a contingência para o risco:* projetos onde o reajuste tarifário incorpore completamente o reajuste do valor de salários, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica, de forma antecipada ao reajuste tarifário.
- *Situações de risco baixo:* projetos onde o reajuste tarifário incorpore completamente o reajuste do valor de salários pretérito, seja por planilha, seja por fórmula paramétrica.
- *Situações de risco médio:* projetos onde o reajuste salarial seja compensado somente de forma parcial no reajuste da tarifa ou que atribua a diferença entre reajustes ao processo de recomposição de equilíbrio financeiro em revisão ordinária.
- *Situações de alto risco:* projetos em que o reajuste tarifário se faz de forma dissociada dos custos da empresa.

Risco 16 – Greve trabalhista
Dimensão ix – **Questões trabalhistas**

- *Descrição:* eventos que resultam na paralisação total ou parcial dos serviços.
- *Impacto do Evento:* deficiência operacional e reflexos financeiros pelo período de paralização sem que exista a possibilidade de cobrança de performance da empresa privada.
- *Base de cálculo para incidência:* receita média diária por dia útil.
- *Situações de baixo, médio e alto risco:* não há distinção entre contratos pela natureza setorial de ocorrências. Em tese, todos os contratos estão sujeitos à ocorrência deste perfil de questão.

Risco 17 – Alteração significativa da taxa de juros
Dimensão x – **Ambiente macroeconômico**

- *Descrição:* alterações significativas nas condições de financiamento de veículos, afetando a capacidade de investimento da empresa operadora
- *Impacto do Evento:* risco de sobrecustos financeiros da concessionária, podendo inviabilizar a concessão ou provocar impactos adicionais sobre as condições de financiabilidade de novos projetos.
- *Base de cálculo para incidência:* investimentos em frota, equipamentos e mobiliário de garagem, equipamentos de bilhetagem e ITS e infraestrutura.
- *Situações de risco baixo:* contemplar variações com o custo de capital na fórmula de reajuste (paramétrico) da tarifa.

- *Situações de risco médio:* determinar contratualmente que situações de constrição poderão ensejar reequilíbrio econômico financeiro do contrato, por exemplo, por meio de revisão das obrigações de investir ou renovar frota.
- *Situações de alto risco:* inexistência de previsão contratual atribui a assunção integral deste risco à empresa concessionária.

A partir da aplicação dos fatores de risco decorrente das condições técnicas, operacionais e contratuais é consolidada uma posição de risco para o cálculo do coeficiente de remuneração de risco da empresa contratada. O Anexo XV apresenta o método para o cálculo do fator de risco e consequentemente da taxa de remuneração dos serviços (γ).

ANEXO XV – METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO FATOR DE RISCO

Este anexo foca na metodologia de cálculo do fator de risco a ser considerado na Remuneração pela Prestação de Serviço (RPS). As seções a seguir apresentam o conceito de risco e de que forma são avaliados e estimados os riscos resultantes.

1.CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

A remuneração em projetos intensivos com capital pelo risco incorrido é avaliada como parte do Custo Médio Ponderado do Capital (CMPC) e estimada pelo *Capital Asset Pricing Model* - CAPM. A remuneração referente à parcela de capital próprio deve ser analisada com atenção, já que essa parcela, recebida pelo empreendedor privado, considera uma taxa livre de risco mais um prêmio pelo risco. Na literatura sobre o tema, as principais abordagens partem de princípios semelhantes, variando a metodologia de cálculo ou as variáveis que são consideradas no cálculo do prêmio pelo risco.

A abordagem convencional sobre o tema, baseada na associação entre o risco incorrido pela empresa e a remuneração de capital investido, apresenta severas limitações metodológicas, uma vez que tenta estabelecer a correspondência entre o capital empregado em um projeto de mobilidade urbana e um ativo negociado no mercado financeiro. Para além das limitações inerentes à aplicação da teoria ao próprio mercado financeiro, a transposição dessa teoria a projetos de infraestrutura destitui o resultado estimado de sentido prático, uma vez que os pilares fundamentais dessas teorias não se aplicam.

Essa questão torna-se mais complexa quando são avaliados projetos de baixa intensidade de capital. Para esses projetos, a operação é o elemento preponderante dos custos incorridos pela empresa contratada, a exemplo dos projetos de mobilidade urbana sobre pneus. Nesse contexto, a incidência de eventos de risco se dá sobre o total das receitas (ou dos custos) da empresa operadora, já que a parcela de remuneração de capital é proporcionalmente diminuta. Assim, para que fosse suficiente, a parcela de remuneração de risco como parte do custo de capital, deveria ser excessivamente elevada acima dos padrões estabelecidos a partir da teoria prevalecente em mercados de capitais. Dessa forma, fez-se necessário desenvolver uma abordagem metodológica própria para a avaliação do valor de remuneração de risco específica para projetos de mobilidade urbana. Para isso, são brevemente apresentados os conceitos de risco e remuneração pelo risco, adotados neste anexo.

O PMI (2013) define o risco como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do projeto. Um risco é caracterizado pela sua probabilidade de ocorrência e pelo seu impacto sobre os objetivos do projeto. Ainda segundo PMI (2013), o gerenciamento de riscos inclui os processos de planejamento, identificação, análise, planejamento de respostas aos riscos, monitoramento e controle.

Aplicando os conceitos supracitados aos projetos de mobilidade urbana, os riscos representam eventos que tenham probabilidade relevante de ocorrer e que, caso ocorram, afetarão de forma substantiva o custo e/ou a qualidade dos serviços delegados em comparação à programação original planejada. Os riscos a serem avaliados limitar-se-ão àqueles originados em três esferas:

- *Informações incompletas*: no momento de planejamento da tarifa de remuneração ou durante a utilização do sistema de transporte público, incluindo a programação de serviços, apenas uma parcela das informações relevantes que condicionam o custo final de execução dos serviços é conhecida. A incompletude das informações é natural para qualquer processo de planejamento. Conforme as melhores práticas, o planejamento deve ser detalhado o suficiente para conter as principais informações relevantes sobre o processo, mas não deve ser tão detalhado que replique a própria realidade. Por exemplo, um mapa de uma cidade que seja tão detalhado quanto à própria cidade é inútil, pois seu tamanho será excessivamente grande. Ao assumir hipóteses simplificadoras, o cálculo do custo futuro de prestação de serviços torna-se menos preciso, resultando em uma maior margem de erro sobre estimativas de preços ou fatores de utilização;
- *Eventos incertos*: determinados tipos de eventos poderão ou não ocorrer ao longo da execução do contrato sem que seja possível determinar com certeza sua ocorrência. Exemplos típicos são a ocorrência de distúrbios sociais, a dinâmica urbana e outros elementos ligados à natureza e à sociedade que afetam de forma substantiva os custos de prestação dos serviços; e
- *Falha humana*: a prestação de serviços pode estar sujeita à falha humana em diversos estágios, desde o planejamento e programação de serviços até a operação de veículos.

2. CLASSIFICAÇÃO E MODELOS DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A identificação das principais categorias de riscos é o primeiro passo para a construção da matriz de riscos. Nessa etapa são identificados todos os elementos que podem afetar o custo final, efetivo ou de prestação dos serviços em comparação ao valor orçado. O processo de identificação dos riscos não envolve necessariamente um processo sistematizado de coleta de informações. Este processo foi realizado da seguinte forma:

- Descrição de empreendimentos semelhantes e identificação (qualitativa) dos fatos ocorridos e comparação ao previsto;
- Análise aprofundada do Plano Operacional e modelagem de custos. São identificados os pontos principais em que poderão ocorrer não conformidades; e
- Levantamento de informações sobre cenários prospectivos e inferência sobre possíveis impactos sobre as obras sendo contratadas (cenários econômicos, sociais, dentre outros).

No processo de Identificação dos riscos, destacaram-se cinco categorias principais de riscos. São elas:

- Riscos associados à fase de implantação, em se tratando do planejamento de novos contratos;
- Riscos associados à demanda;
- Riscos institucionais / contratuais;
- Riscos operacionais; e
- Riscos macroeconômicos.

A partir da identificação dos riscos, é necessário abordar as metodologias alternativas recomendáveis para as fases de planejamento, identificação, quantificação e alocação de riscos. Existem diversas abordagens para o tema, sendo que cada uma das metodologias propostas possui uma finalidade distinta, um procedimento e utiliza um conjunto de instrumentos diferentes, conforme a Tabela A.XV.1.

Os riscos poderão ser tratados sob distintos enfoques de acordo com a finalidade de cada análise. Em uma abordagem qualitativa, os

principais riscos são identificados, mas não quantificados ou consolidados em seus valores. O propósito de uma abordagem qualitativa de risco é informar as partes (contratante e contratado) sobre os riscos que porventura poderão ocorrer ao longo do processo de implantação do empreendimento, além das medidas mitigadoras possíveis e qual o agente responsável por tomar este risco.

Atualmente é recomendado que o Edital de Licitação e seus anexos contenham uma matriz de riscos que esteja devidamente refletida na minuta do Contrato, tornando transparente a decisão de alocação entre as partes em suas principais cláusulas contratuais.

Tabela A.XV.1.: Metodologias para avaliação de riscos

ABORDAGEM	QUALITATIVA	QUANTITATIVA	
Produto.	Matriz de riscos.	Análise quantitativa pura.	Análise quantitativa por categoria de risco.
Questões tratadas.	Identificação de riscos, indicação, de impactos, medidas mitigadoras e alocação.	Quantificação do risco agregado: divergência entre valor orçado e valor efetivo de projeto	Identificação das principais categorias de riscos, alocação da categoria de risco a cada um dos agentes participantes, quantificação do risco assumido individualmente por cada uma das partes.
Propósito de elaboração.	Informativo. Dar conhecimento aos entes envolvidos sobre quais são os riscos.	Definir valor global de contingência.	Alocar riscos e quantificar o valor de contingência para cada parte entrante no Contrato: Poder Concedente e Empresa Contratadas.
Associação entre risco e evento.	Integral. Cada risco está associado a um evento de forma qualitativa.	Não há associação entre evento e valor de risco projetado.	Integral. Cada evento está associado a um evento de forma quantitativa.
Origem dos dados.	Descritivo de processos similares. Opinião de especialistas.	Observação empírica ou opinião de especialistas sobre valores de projetos comparáveis.	Observação empírica ou opinião de especialistas quanto ao impacto de cada evento sobre cada um dos itens de custos detalhados no projeto.
Tratamento numérico.	Não se aplica.	**Métodos paramétricos**: teste de normalidade da distribuição de valores amostrais e construção de uma função densidade de probabilidade conjunta para os riscos levantados. Aplica-se quando os custos e riscos são definidos por componentes. Software utilizado: MS Excel ou equivalente. **Métodos não paramétricos**: aplicáveis quando a variável tempo é parte da análise de riscos. Teste de auto correlação temporal entre os diferentes eventos (séries não estacionárias). Aplica-se também quando não há referência sobre a característica da função densidade de probabilidades. Software utilizado: Cristal Bal ou @Risk.	

3. APLICAÇÃO DO MODELO DE RISCO

Foram estabelecidas duas abordagens para avaliação dos riscos de projetos de mobilidade urbana. A primeira abordagem avalia o risco de forma agregada, observando nos projetos passados a ocorrência de desvios entre os custos previstos e realizados. Esta abordagem responde à pergunta: "*Qual o valor máximo de perda no projeto com um determinado nível de segurança?*". Por esta abordagem, pode-se avaliar qual é o orçamento original e qual o risco de que o orçamento efetivo seja superior ao orçamento planejado por meio da planilha tarifária.

Essa primeira etapa certamente é relevante sob a ótica quantitativa. Todavia, por ser agregada, não são avaliados quais são os elementos ou eventos que poderão causar o desvio entre o custo efetivo de prestação dos serviços e o valor orçado. Ao não identificar a causa do risco, importantes informações são desconsideradas. Não é possível, como exemplo, criar uma estrutura contratual que aloque o risco entre os diferentes agentes, uma vez que os fatos que deram origem às diferenças de orçamento não foram identificados. Desta forma, o valor contingenciado deve ser compreendido como um valor global e não o valor que deve ser assumido pela parte pública ou pela parte privada que contratam, uma vez que cada parte assumirá uma parcela dos riscos ao assumir o contrato.

A segunda abordagem trata da identificação e quantificação de riscos por eventos individualizados. De acordo com essa metodologia, o primeiro passo é a identificação de cada possível evento de risco. O processo de identificação de riscos é semelhante à construção de uma matriz de risco, baseando-se na observação sistematizada da realidade. Nessa etapa o foco é a análise de projetos concluídos e a correspondente comparação entre os resultados previstos e os realizados. A opinião de especialistas poderá representar importante fonte de dados neste estágio.

Como etapa subsequente, foi quantificado o potencial impacto isolado de cada evento sobre o custo efetivo em comparação ao valor inicialmente orçado. Neste estágio se estabelece a principal premissa a normalidade da distribuição de probabilidades de ocorrência do evento: a média da distribuição do valor original lançado em planilha.

O único parâmetro necessário, neste estágio, é identificar qual a variância da distribuição de probabilidades. Para tanto, a questão usualmente colocada é "***qual o valor que o item de custo poderá assumir para um nível de confiança de 95%?***". Ou, de forma mais simples, entre os projetos avaliados por meio de estatística ou segundo a opinião de especialistas, qual o desvio entre o valor planejado e o valor realizado considerando-se um em cada vinte casos?

A premissa fundamental é que o risco depende de duas características essenciais do evento: a incidência e o impacto nas atividades. Avalia-se também o custo e/ou a qualidade dos serviços delegados em comparação às condições originalmente contratadas. A Equação A.XV.1 representa essa premissa.

$$R_i = \frac{(P_i * I_i)}{Z'_{\frac{\alpha}{2}}}$$

(Equação A.XV.1)

Onde:

- R_i é o coeficiente de risco de cada evento i;
- P_i é a Incidência de cada evento i;
- I_i é o Impacto de cada evento i; e
- $Z'_{\frac{\alpha}{2}}$ é o valor crítico para o limite superior de uma distribuição normal do evento i, considerando o nível de significância a.

A premissa adotada assume que os riscos dos eventos, relacionados às atividades de operação do transporte público por ônibus, ocorrem segundo uma distribuição normal. Adotou-se

uma distribuição de probabilidade do acontecimento de um determinado evento *i* considerando a média da série (μ) e o desvio padrão (σ). A estimativa de impacto de cada risco está apresentada na seção 4 deste anexo.

O passo inicial para o cálculo do R_i é a definição do intervalo de segurança da análise. O intervalo de confiança é dado pela área do nível de confiança ($1-\alpha$) somado à área da cauda inferior da curva de distribuição normal ($\alpha/2$). O intervalo da cauda inferior da curva não é considerado como faixa de risco, pois os valores associados a esse intervalo apresentam custos inferiores à média e, consequentemente, não impactam nas atividades, custos e qualidade dos serviços.

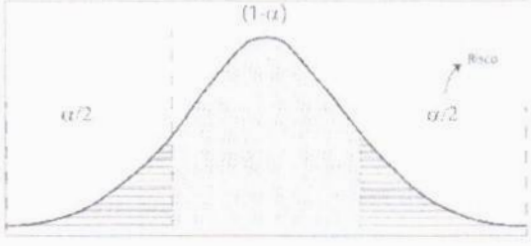

Figura A.XV.1 – Identificação da área de risco

Baseando-se no intervalo de confiança proposto, a faixa de risco a ser considerada é estabelecida por $\frac{\alpha}{2}$, que representa a área sobre a cauda superior da curva de distribuição normal. Essa faixa compreende todos os eventos que potencialmente afetam as atividades, o custo e a qualidade dos serviços delegados em comparação às condições originalmente contratadas, segundo o intervalo de segurança e o nível de confiança adotado. Assim, define-se o limite superior do intervalo de confiança como por $Z\frac{\alpha}{2}$, que é obtido por meio da Equação A.XV.2.

$$Z'\frac{\alpha}{2} = \frac{X_i - \mu}{\sigma}$$

(Equação A.XV.2)

Onde:

- $X_i - \mu$ representa a distância do evento *i* em relação ao ponto central (média) na curva de distribuição normal. Quando se atinge o valor crítico correspondente ao limite do intervalo de confiança, assume-se que a partir daquele ponto o evento ocorre fora da margem de segurança.

Para realizar a soma de todos os riscos considerados, assumiram-se três vertentes:

- Considerou-se que a ocorrência de eventos é completamente independente. Como exemplo, a ocorrência de custos imprevistos na etapa de investimentos seria independente da ocorrência de eventos de desordem civil ou de riscos institucionais;
- Estabeleceram-se correlações entre os eventos em um sentido amplo. Neste caso, considera-se que, se houver probabilidade de um evento afetar positivamente a probabilidade de ocorrência de outro evento, a correlação entre ambos será de 50%. Se a ocorrência do evento afetar negativamente a probabilidade de ocorrência do segundo evento, a correlação será negativa em 50%; e
- A soma dos riscos foi avaliada estatisticamente de acordo com a ocorrência de cada evento.

Para um conjunto de dimensões de riscos, computou-se o risco total conforme a Equação A.XV.3. Essa formulação apoia-se nas vertentes supracitadas. Assim, computa-se a soma das variâncias de cada risco para obter o risco total, que é equivalente ao coeficiente de remuneração pela prestação dos serviços (γ). No caso especial da não aplicação dos riscos identificados e descritos no Anexo XIV, o risco total (RT)

seria zero. Diante dessa possibilidade, deve-se definir um limite mínimo do coeficiente de remuneração pela prestação dos serviços (γ).

$$RT_{\frac{\alpha}{2}} = Z_{\frac{\alpha}{2}} * \sqrt{\sum_{i=1}^{n} [R_i]^2}$$

ou

$$RT_{\frac{\alpha}{2}} = Z_{\frac{\alpha}{2}} * \sum_{i=1}^{n} \left[\frac{(P_i * I_i)}{Z'_{\frac{\alpha}{2}}} \right]$$

(Equação A.XV.3)

Onde:

- $RT_{\frac{\alpha}{2}}$ é o risco total para um nível de significância $\frac{\alpha}{2}$;
- $Z_{\frac{\alpha}{2}}$ é o valor crítico para uma distribuição normal, considerando o nível de significância $\frac{\alpha}{2}$; e
- n é o número de dimensões de risco.

Uma vez constituída a distribuição agregada de riscos, a última etapa refere-se à definição de qual o nível de segurança que deverá ser estabelecido para o projeto. Um nível de segurança de 95% indica que em 95% dos casos o valor da tarifa será suficiente para a cobertura de todos os custos. Em 5% dos casos o valor da tarifa será insuficiente para a cobertura de todos os custos efetivos incorridos com a prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros.

Na prática, a definição do nível de segurança depende muito do histórico de respeito e da duração dos contratos de concessão. Nos sistemas onde há o reiterado cumprimento das condições contratuais e a duração dos contratos é de no mínimo 15 anos, observa-se condições favoráveis de estabilidade e que permite a adoção de níveis de segurança mais baixos (por exemplo 85%). Nos casos onde observa-se o parcial ou total desrespeito aos contratos e a extensão do contrato é limitada (inferior a 15 anos), recomenda-se níveis de segurança mais elevados (por exemplo superior a 85% até 95%). Uma vez pactuado o nível de segurança, é importante avaliar se as condições de respeito ao contrato são preservadas. Caso contrário, o nível de segurança pode e deve mudar para incorporar os impactos na remuneração dos serviços.

A Tabela A.XV.2 apresenta os impactos dos itens de risco (descritos no Anexo XIV), que deverão ser considerados no cálculo da taxa de remuneração pelo risco (*RT*) considerando o intervalo de confiança de 95%[2]. É importante destacar que os valores descritos são o resultado da discussão de especialistas do setor de transporte público por ônibus, considerando a realidade nacional. Recomenda-se que eles sejam revisados para as condições locais. Para tanto, é necessário estabelecer um processo de acompanhamento histórico, que permita o gradual refinamento dos valores.

Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95%

NIVEL DO RISCO			
RISCO	**RISCO BAIXO**	**RISCO MÉDIO**	**RISCO ALTO**
Risco 1 - Garagens e Infraestrutura	Elevação máxima prevista de **17%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **22%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **25%** sobre o valor base.
Risco 2 - Tecnologia e sistemas	Elevação máxima prevista de **10%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **15%** sobre o valor base.	Elevação máxima prevista de **25%** sobre o valor base.
Risco 3 - Investimento público vs. Produtividade	Elevação máxima prevista de **4%** sobre o valor base, estimado com base no potencial de investimentos adicionais e quadro de pessoal embarcado a ser considerado em um ano	Elevação máxima prevista de **6%** sobre o valor base, correspondente ao risco de não materialização dos ganhos operacionais previstos.	Elevação máxima prevista de **10%** sobre o valor base, correspondente ao risco de não materialização dos ganhos operacionais previstos.
Risco 4 - Certificação ambiental	Elevação de aproximadamente **4%** no valor total dos ativos imobiliários devido às adaptações necessárias ao atendimento da legislação aplicável ao setor.	Potencial de elevação de **7%** nos custos totais de investimentos para adequação dos principais ativos à normatização ambiental específica solicitada em edital.	Potencial de elevação de **11%** nos custos totais de investimentos para adequação de todos ativos, inclusive pontos de apoio e edificações administrativas, à normatização ambiental específica solicitada em edital.
Risco 5 - Mudanças na normatização ambiental	Incremento mensurado de 15% a cada 21 anos. Considera-se que todas as perdas pretéritas serão recompostas em processos de reequilíbrio contratual posterior, de forma que a empresa operadora deverá suportar somente o custo financeiro de carregamento das perdas em períodos precedentes. O custo de carregamento atualmente é previsto em 14% ao ano, podendo variar de acordo com o porte da empresa prestadora de serviços a taxa de juros básica da economia (Selic). O período estimado de carregamento até a adequação contratual futura e recomposição das perdas pretéritas é de 2 anos. Então, representa potencial de elevação de 0,22% nos custos.	Incremento mensurado de 15% a cada 21 anos. Considera-se que todas as perdas pretéritas serão recompostas em processos de reequilíbrio contratual posterior, de forma que a empresa operadora deverá suportar somente o custo financeiro de carregamento das perdas em períodos precedentes. O custo de carregamento atualmente é previsto em 14% ao ano, podendo variar de acordo com o porte da empresa prestadora de serviços a taxa de juros básica da economia (Selic). O período estimado de carregamento até a adequação contratual futura e recomposição das perdas pretéritas é de 5 anos. Então, representa potencial de elevação de 0,69% nos custos.	Considera-se que as perdas pretéritas serão absorvidas pela empresa operadora. Então, representa potencial de elevação de 0,75% nos custos.

CONTINUA ▶

Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95%

NIVEL DO RISCO			
RISCO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
Risco 6- Risco global de demanda	Perda de demanda agregada observada no país de aproximadamente 39% em um intervalo de 20 anos devido às razões agregadas (motivos ordinários e demais razões expostas nas outras seções). Considera-se nesta situação a média da perda. Então, representa potencial de elevação de 3,71% nos custos.	Perda de demanda agregada observada no país de aproximadamente 39% em um intervalo de 20 anos devido às razões agregadas (motivos ordinários e demais razões expostas nas outras seções). Considera-se nesta situação a um município ou Estado com maior risco de oscilação por razões ordinárias ou extraordinárias. Então, representa potencial de elevação de 5,57% nos custos.	Perda de demanda agregada observada no país de aproximadamente 39% em um intervalo de 20 anos devido às razões agregadas (motivos ordinários e demais razões expostas nas outras seções). Considera-se nesta situação a um município ou Estado com risco extremo de oscilação por razões ordinárias ou extraordinárias. Então, representa potencial de elevação de 9,46% nos custos.
Risco 7- Gratuidades	Absorção de 0,5% do aumento da base de usuários gratuitos quando da alteração do quadro devido a falhas nos mecanismos de controle dos novos usuários gratuitos, que poderão deixar a base contabilizada de usuários. Então. representa potencial de elevação de 1,79% nos custos.	Absorção de 2,0% do aumento da base de usuários gratuitos quando da alteração do quadro devido ao tempo para a incorporação da nova informação à revisão dos valores de tarifa (espaço de tempo entre a perda dos usuários e o cálculo da tarifa considerando a base reduzida de usuários). Então. representa potencial de elevação de 2,24% nos custos.	Absorção de 3,0% do aumento da base de usuários gratuitos devido a dificuldades de determinar mecanismos compensatórios. sendo que os processos de revisão da tarifa poderão ignorar em parte a ocorrência de mudanças nos padrões de gratuidades (alterações de pirâmide etária, por exemplo). Então, representa potencial de elevação de 3,14% nos custos.
Risco 8- Demanda integrada	Perda de 3% da demanda remunerável quando do aumento no número de passageiros integrados devido a falhas nos mecanismos de controle de integrações (integração em terminais, estações de metrô e trens).	Perda de 4.82% da demanda remunerável devido ao tempo para a incorporação da nova informação à revisão dos valores de tarifa (espaço de tempo entre a perda dos usuários e o cálculo da tarifa considerando a base reduzida de usuários).	Absorção de 9,25% do aumento da base de usuários integrados devido a dificuldades de determinar mecanismos compensatórios, sendo que os processos de revisão da tarifa poderão ignorar em parte a ocorrência de mudanças nos padrões de gratuidades (alterações de pirâmide etária, por exemplo).
Risco 9- Reajuste de tarifas	Perda equivalente ao reajuste não concedido de 8% em um intervalo de 20 anos, resultando em 0,8% em aumento nos custos.	Perda equivalente ao reajuste não concedido em 3 vezes de 8% em um intervalo de 20 anos, resultando em 1,20% de aumento nos custos.	Perda equivalente ao reajuste não concedido em 5 vezes de 8% em um intervalo de 15 anos, resultando em 2,4% de aumento nos custos.
Risco 10- Inadimplemento público	Um mês de arrecadação multiplicado pelo custo médio real do capital de terceiros, estimado em 18% ao ano. A ponderação equivale a 1,5% ao ano. Produz aumento de 0,58%.	Dois meses de arrecadação multiplicado pelo custo médio real do capital de terceiros, estimado em 18% ao ano. A ponderação equivale a 3,5% ao ano. Produz aumento de 3,5%.	Quatro meses de arrecadação multiplicado pelo custo médio real do capital de terceiros, estimado em 18% ao ano. A ponderação equivale a 7,49% ao ano. Produz aumento de 7,49%.

CONTINUA ▶

1971

Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95%

NIVEL DO RISCO			
RISCO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
Risco 11- Câmara de compesação	15 dias de atraso ao longo do período de vigência contratual, com custo médio de capital de 14% ao ano. Resultado equivalente a 0.58% de valor em risco.	90 dias de atraso ao longo do período de vigência contratual, com custo médio de capital de 14% ao ano. Resultado equivalente a 3,50% de valor em risco.	Atraso até o processo de revisão contratual, com custo médio de capital de 14% ao ano. Resultado equivalente a 7,49% de valor em risco
Risco 12- Acidentes	Avaliado com base no potencial de perda de receita em situações de ocorrência. Representa média de 0,5% de aumento de custos.	Avaliado com base no potencial de perda de receita em situações de ocorrência. Representa média de 1% de aumento de custos.	Avaliado com base no potencial de perda de receita em situações de ocorrência. Representa média de 1,2% de aumento de custos.
Risco 13- Alteração de padrões técnicos	0,5% de absorção pelo operador ao longo de todo o período de vigência contratual.	0.75% de absorção pelo operador ao longo de todo o período de vigência contratual.	1,0% de absorção pelo operador ao longo de todo o período de vigência contratual.
Risco 14- Desordem civil	Ocorrência que resulte em perda de quatro veículos em 100 a cada 10 anos. Produz aumento de 0,4%.	Ocorrência que resulte em perda de oito veículos em 100 a cada 10 anos. Produz aumento de 0,8%.	Ocorrência que resulte em perda de quinze veículos em 100 a cada 10 anos. Produz aumento de 1,5%.
Risco 15- Salários acima da inflação	Absorção permanente de sobre custos com mão de obra equivalente a 0,37% do valor do custeio com mão de obra.	Absorção permanente de sobre custos com mão de obra equivalente a 1,27% do valor do custeio com mão de obra.	Absorção permanente de sobre custos com mão de obra equivalente a 2,64% do valor do custeio com mão de obra.
Risco 16- Greve trabalhista	Perda de três dias úteis de arrecadação ao ano. Equivale a 1,33% de aumento no custo trabalhista		
Risco 17- Alteração significativa da taxa de juros	Absorção de perdas por parte do operador privado equivalente a 1,6% sobre custos com o financiamento de veículos em situações de constrição financeira.	Absorção de perdas por parte do operador privado equivalente a 2% sobre custos com o financiamento de veículos em situações de constrição financeira.	Absorção de perdas por parte do operador privado equivalente a 2,5% sobre custos com o financiamento de veículos em situações de constrição financeira.

Aplicando os valores descritos na Tabela A.XV.2 e considerando valores médios de incidência, obtém-se os seguintes resultados para o risco total (RT) ou γ:

- Risco baixo - 5,02%;
- Risco médio - 7,31%; e
- Risco alto - 12,00%.



1973 8i

REFERÊNCIAS E NOTAS

1974.
8

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Política Nacional de Mobilidade Urbana.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos: *Instruções práticas atualizadas.* Geipot/EBTU, 78 p. il, Brasília, 1996. 2 ed.

BRASIL. Ministério dos Transportes. *Instruções Práticas para o Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos.* Geipot/EBTU, 44 p. il., Brasília, 1983.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros,* Rio de Janeiro, 2012.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA - Nota Técnica Tarifação e Financiamento do Transporte Público. Brasília, 2013.

NBR 15.570. TRANSPORTE — *Especificações técnicas para fabricação de veículos de características urbanas para transporte coletivo de passageiros,* Rio de Janeiro, 2009.

NOTAS

1. Refere-se as intervenções pontuais ou sistêmicas. Também está relacionado aos contratos de prestação de serviços.

2. Representa a situação de "um caso em vinte".

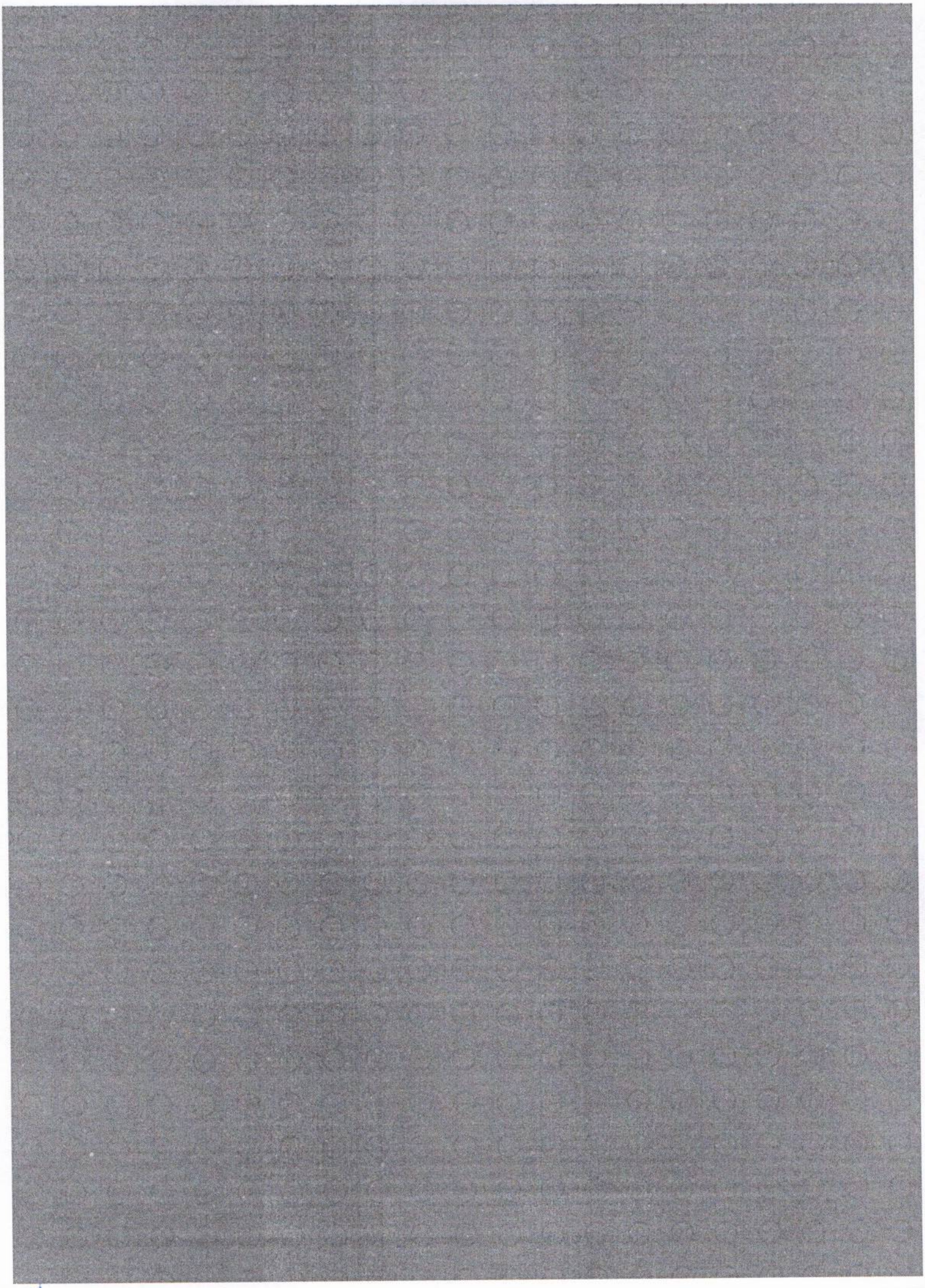

28. St61

1976.8



1977. 8.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1.1: Classe dos Veículos 28
Tabela 1.2: Frota por Tipo de Veículo z 28
Tabela 2.1: Especificações de pneus por classe de veículo 38
Tabela A.I.1: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública 82
Tabela A.I.2: Passageiros pagantes da tarifa pública de referência vigente 82
Tabela A.I.3: Produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência 83
Tabela A.I.4: Somatório dos passageiros pagantes da tarifa integral com os produtos dos passageiros com desconto pelos respectivos fatores de equivalência 83
Tabela A.I.5: Somatório da média mensal de passageiros pagantes equivalentes 84
Tabela A.I.6: Passageiros pagantes por mês e tipo de tarifa pública 84
Tabela A.I.7: Receita mensal por tipo de tarifa pública 85
Tabela A.I.8: Passageiros equivalentes por mês 85
Tabela A.II.1: Descrição e número de ocorrências dos tipos de dia de operação por mês 86
Tabela A.II.2: Número de viagens programadas por linha e tipo de dia de operação 86
Tabela A.II.3: Extensão por linha e tipo de dia de operação 87
Tabela A.III.1: Consumo $\overline{\sigma}_z$ (l/km): propostas por especialistas das faixas 89
Tabela A.IV.1: Acompanhamento do consumo de lubrificantes 90
Tabela A.VII.1: Plano de manutenção – custo de peças e acessórios 95
Tabela A.IX.1: Valores de referência para vida útil e valor residual por tipo de veículo 101
Tabela A.IX.2: Coeficientes anuais de depreciação 102
Tabela A.IX.3: Valores de referência para vida útil e valor residual das edificações e equipamentos e mobiliário de garagem 103
Tabela A.IX.4: Valores de referência para vida útil e valor residual dos veículos de apoio 104
Tabela A.X.1: Coeficientes anuais de remuneração por tipo de veículo 105
Tabela A.XI.1. Dimensionamento dos equipamentos 111
Tabela A.XII.1: Formulário para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores 118
Tabela A.XII.2: Formulário preenchido para o cálculo dos fatores de utilização de motoristas e de cobradores 119
Tabela A.XII.3: Alocação dos postos de despachante/fiscal por horário e dia da semana 121
Tabela A.XII.4: Preenchimento do formulário para o cálculo do fator de utilização dos despachantes/fiscais 122
Tabela A.XII.5: Valores de referência para FUT 124

Tabela A.XII.6: Composição dos encargos sociais do Grupo A 125
Tabela A.XII.7: Duração do aviso prévio em função do tempo de permanência 126
Tabela A.XII.8: Composição dos encargos sociais do Grupo B 128
Tabela A.XII.9: Composição dos encargos sociais do Grupo C 130
Tabela A.XII.10: Composição total dos encargos sociais 130
Tabela A.XIII.1: Faixas de empresas em função do tamanho da frota 131
Tabela A.XIII.2: Detalhamento de funções do pessoal de manutenção 132
Tabela A.XIII.3: Detalhamento de funções do pessoal administrativo 134
Tabela A.XIII.4: Dimensionamento por área, função e faixas de tamanho de empresa 136
Tabela A.XIII.5: Encargos sociais e benefícios 138
Tabela A.XIII.6: Custos mensais (salários, benefícios e encargos sociais) por função e faixa de tamanho de empresa 139
Tabela A.XIII.7: Custos mensais do pessoal operacional (salários, benefícios e encargos sociais) 141
Tabela A.XIII.8: Percentual dos custos mensais da diretoria, manutenção, administrativo em relação ao pessoal da operação 141
Tabela A.XIII.9: Percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação 141
Tabela A.XIV.1: Matriz de Riscos e Atribuições 143
Tabela A.XV.1: Metodologias para avaliação de riscos 155
Tabela A.XV.2 – Impactos dos riscos para intervalo de 95% 159



LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS, SÍMBOLOS E VARIÁVEIS

LISTA DE ABREVIATURAS

ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

APP – Acidente por Passageiro;

BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;

BHTRANS – Empresa de Transportes de Belo Horizonte

BRT – *Bus Rapid Transit*;

CCO – Centrais de Controle da Operação;

CIF – *Cost, Insurance and Freight ou Custo, Seguro e Frete;*

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social;

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente;

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas;

CUB – Custo Unitário Básico da Construção Civil;

DOU – Diário Oficial da União;

DMH – Despesas Médico Hospitalares;

EBTU – Empresa Brasileira de Transportes Urbanos;

ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais;

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Geipot – Empresa Brasileira de Planejamento de Transporte;

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;

IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado;

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social;

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Intervivos;

ITS – *Intelligent Transport Systems ou Sistemas Inteligentes de Transportes;*

MB – Mercedes Benz;

NBR – Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

NOx – Óxido de nitrogênio;

PPLR – Programas de Participação nos Lucros e Resultados;

PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

PIS – Programa de Integração Social;

PROCONVE – Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores;

RCF – Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa;

R$ – Real brasileiro (moeda);

SCR – *Selective Catalytic Reduction ou Redução Catalítica Seletiva*

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;

SELIC – Taxa Básica de Juros (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia);

SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte;

SEST – Serviço Social de Transporte;

TIR – Taxa Interna de Retorno

TST – Tribunal Superior do Trabalho;

US$ – Dólar norte americano (moeda).

LISTA DE SÍMBOLOS

α *(alfa)* – fator de correlação entre os custos ambientais e o preço médio ponderado do ônibus básico novo;

β *(beta)* – número de recapagens dos pneus;

γ *(gamma)* – coeficiente da remuneração pela prestação de serviço;

δ *(delta)* – coeficiente de correlação do consumo do ARLA 32 ao consumo do óleo diesel;

ε *(épsilon)* – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em edificações;

η *(eta)* – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em equipamentos e mobiliário de garagem;

θ *(teta)* – percentual de referência incidente sobre as despesas relacionadas ao pessoal de operação;

$k_{z,t}$ *(capa)* – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado no veículo tipo z da faixa etária $t-1$ a t;

$\lambda_{z,t}$ *(lambda)* – coeficiente de depreciação anual do veículo tipo z considerando o ano t como referência;

μ_t *(mi)* – é o coeficiente de consumo anual de peças e acessórios para veículos na faixa etária t;

$\overline{\sigma}_z$ *(sigma)* – coeficiente de consumo médio de óleo diesel para o tipo z de veículo;

$\hat{\sigma}$ *(sigma)* – é o coeficiente de consumo médio de óleo diesel ponderado para toda a frota;

ρ (*rô*) – coeficiente de remuneração anual do capital imobilizado em terrenos;

τ (*tau*) – coeficiente de depreciação anual dos equipamentos e mobiliário de garagem;

υ (*upsilon*) – coeficiente de correlação das despesas gerais com o preço do veículo básico novo;

φ (*fi*) – coeficiente de correlação do custo de lubrificante com o preço do óleo diesel;

θ_z (*phi*) – taxa de amostragem para o estrato z;

χ (*chi*) – coeficiente de depreciação anual dos equipamentos de bilhetagem e ITS; e

ϖ (*varpi*) – coeficiente de depreciação anual das edificações.

LISTA DE VARIÁVEIS

a – tipo de veículo de apoio;

AD – custo de construção do bloco administrativo (R$);

AF – soma das áreas fixas de uma garagem (m²);

ARL – preço do ARLA 32 (R$/litro);

ASL – soma das alíquotas dos impostos sobre o lucro da atividade (%);

ATR – soma das alíquotas dos tributos diretos (%);

AV – soma das áreas variáveis de uma garagem (m²);

$BEN^{[cob]}$ – benefícios concedidos aos cobradores (R$);

$BEN^{[des]}$ – benefícios concedidos aos despachantes (R$);

$BEN^{[fis]}$ – benefícios (R$) fiscais;

$BEN^{[mot]}$ – benefícios concedidos aos motoristas (R$);

BOP – custo mensal das despesas com pessoal de operação relativo aos benefícios (R$);

CAB – custo ambiental mensal (R$);

CAD – custo mensal de despesas administrativas (R$);

CAR – custo mensal do ARLA 32 (R$);

CCM – custo mensal de despesas de comercialização, serviços prestados em terminais e centrais de controle da operação (R$);

CDG – custo mensal das despesas gerais (R$);

CDP – custo mensal de depreciação (R$);

CDR – custo mensal do seguro de responsabilidade civil facultativo (R$);

CDS – custo mensal do seguro obrigatório e taxa de licenciamento (R$);

CDT – custo mensal dos serviços prestados em Terminais/Estações de Transferência e Centrais de Controle da Operação (R$);

CEB – valor investido em equipamentos de bilhetagem e ITS (R$);

CEQ – valor investido em equipamentos de garagem (R$);

CF – custo fixo mensal do sistema (R$);

CIE – valor investido em edificações (R$);

CIG – valor investido em equipamentos e mobiliário de garagem;

CIT – valor investido em terrenos (R$);

CLA – custo mensal de locação dos veículos de apoio (R$);

CLB – custo mensal de lubrificantes (R$);

CLG – custo mensal de locação de garagem (R$);

CLQ – custo mensal de locação dos equipamentos e sistemas de bilhetagem e ITS (R$);

CMB – custo mensal de combustível (R$);

CPA – custo mensal de peças e acessórios (R$);

CPS – custo mensal de despesas de pessoal (R$);

CPT – custo por passageiro transportado (R$);

CDP – custo mensal de despesas com pessoal (R$);

CRC – remuneração do capital imobilizado (R$);

CRD – custo mensal de rodagem (R$);

CT – custo total mensal do sistema (R$);

$CT^{[M]}$ – custo total para o período de análise M (R$);

CV – custo variável mensal do sistema (R$);

CVA_a – valor investido em veículos de apoio tipo a (R$);

d – categoria de passageiros;

D – número de categorias de passageiros;

DED – depreciação mensal de edificações e dos equipamentos e mobiliário de garagem (R$);

DEQ – depreciação mensal dos equipamentos de bilhetagem e ITS (R$);

$DES^{[d]}$ – nível de desconto da categoria de passageiros d (%);

DIN – depreciação da infraestrutura (R$);

DMA – custo mensal com o pessoal de manutenção, administrativo e diretoria (R$);

DOP – custo mensal com o pessoal de operação (R$);

DUC – número de anos do contrato a partir da data de realização do investimento;

DVA – depreciação mensal dos veículos de apoio (R$);

DVE – depreciação mensal dos veículos (R$);

E – estoque equivalente do almoxarifado em relação ao consumo de peças e acessórios (meses);

EA – erro amostral;

ECS – encargos sociais (%);

EQ – soma dos custos dos equipamentos de uma garagem (R$);

FCC – coeficiente de correlação dos custos anuais com o preço do veículo básico novo;

FER – pessoal necessário para cobrir férias;

FF – frota funcional;

FO – frota operante;

FOL – pessoal necessário para cobrir folga;

FRE – fator de remuneração de equipamentos de bilhetagem e ITS;

FRI – fator de remuneração da infraestrutura;

FRV – fator de remuneração de veículos de apoio;

FT – frota total;

FT_z – frota total para o tipo de veículo z;

FT_t – frota total considerando o ano t como referência;

$FT_{z,t}$ – frota total para o tipo de veículo z considerando o ano t como referência;

$FUF^{[cob]}$ – fator de utilização físico de cobradores (cobradores/veículo);

$FUF^{[des]}$ – fator de utilização físico de despachantes (despachantes/veículo);

$FUF^{[fis]}$ – fator de utilização físico fiscais (fiscais/veículo);

$FUF^{[mot]}$ – fator de utilização físico de motoristas (motoristas/veículo);

$FUF^{[cob]}$ – fator de utilização de cobradores (cobradores/veículo);

$FUF^{[des]}$ – fator de utilização de despachantes (despachantes/veículo);

$FUF^{[fis]}$ – fator de utilização fiscais (fiscais/veículo);

$FUT^{[posto]}$ – fator de utilização por posto;

$FUF^{[mot]}$ – fator de utilização de motoristas (motoristas/veículo);

IK – quilometragem improdutiva média mensal (km);

IK_m – quilometragem improdutiva no mês m (km);

$IPKe$ – índice de passageiros equivalentes por quilômetro (passageiros/km);

IPK – índice de passageiros transportados por quilômetro (passageiros/km);

$IPCA$ – Índice de Preços ao Consumidor Amplo (%);

$IPVA$ – custo mensal do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (R$);

k – tipo de dia de operação;

K – número total de tipos de dias de operação;

$KM_{m;k}$ – extensão programada em um tipo de dia de operação k no mês m (km/mês);

$KL_{m;k;l}$ – extensão quilométrica da linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k, no mês m (km/mês);

KP – média mensal de quilometragem programada para toda a frota (km);

KP_z – média mensal da quilometragem programada para o tipo z de veículo (km);

KP_m – quilometragem programada no mês m;

KM_z – quilometragem rodada para cada tipo de veículo tipo z (km/mês);

$KV_{m;k;l}$ – quantidade de viagens programadas para linha de ônibus l em um tipo de dia de operação k no mês m;

l – identificador da linha de ônibus;

L – número de linhas/serviços de ônibus do sistema;

LOD_z – total de litros de combustível consumido por cada tipo de veículo tipo z;

m – mês (litros/mês);

M – número de meses do período de análise;

N – número de tipos de tarifas públicas;

NC – nível de confiança;

$N^{[postos]}$ – número de postos de trabalho;

ND – quantidade média de dias por mês do período de análise;

$NP_i^{[m]}$ – número de passageiros que pagaram a tarifa pública i no mês m (passageiros/mês);

NPN_z – número de pneus por tipo de veículo z.

OLD – preço do óleo diesel (R$/litro);

OF – custo de construção do bloco de oficina (R$);

OP – custo de construção do bloco operacional (R$);

p – probabilidade do evento (%);

PAS_m – número de passageiros que pagam integralmente a tarifa pública de referência vigente no mês m (passageiros/mês);;

$PAS_m^{[d]}$ – é o número de passageiros da categoria d, que pagam a tarifa pública de referência vigente no mês m com desconto $DES^{[d]}$ (passageiros/mês);

PE – média mensal de passageiros pagantes equivalentes (passageiros/mês);

PE_m – número de passageiros equivalentes em relação à tarifa pública de referência vigente no mês m (passageiros/mês);

$PE^{[M]}$ – média mensal de passageiros pagantes equivalentes para o período de análise M (passageiros/mês);

PMM – percurso médio mensal para o período de análise (km/mês);

PMV – número de passageiros equivalentes por veículo(passageiros/veículo);

PNU_z – preço dos pneus novos para cada tipo de veículo z (R$);

$PP_{m;i}$ – número de passageiros que pagaram a tarifa pública i no mês m (passageiros/mês);

PPU_z – preço unitário do pneu para o tipo de veículo z;

PRE_z – preço unitário de recapagem dos pneus para o tipo de veículo z (R$);

PT – média mensal de passageiros transportados (passageiros/mês);

PV – custo de pavimentação das áreas externas (R$/m²);

PVD – número de passageiros transportados por veículo por dia (passageiros/veículo/dia);

$QD_{m;k}$ – quantidade de dias de operação tipo k no mês m;

QEL – valor anual da locação de cada conjunto de equipamentos (R$);

QEQ – quantidade de conjuntos de equipamentos locados;

QL – valor anual da locação do equipamento por veículo (R$);

RAL – remuneração do capital imobilizado em almoxarifado (R$);

REC_z – custo da recapagem dos pneus para cada tipo de veículo z (R$);

REQ – remuneração do capital imobilizado em equipamentos de bilhetagem e ITS (R$);

RIN – remuneração do capital imobilizado em infraestrutura (R$);

ROD – rodagem (R$);

RPS – remuneração pela prestação dos serviços (R$/mês);

RT – receita média mensal total do sistema (R$/mês);

$RT_{m;i}$ – receita média total do sistema no mês m (R$/mês); e

RTE – remuneração do capital imobilizado em terrenos, edificações e equipamentos (R$);

RVA – remuneração do capital imobilizado em veículos de apoio (R$);

RVE – remuneração do capital imobilizado em veículos (R$);

SAB – salários e benefícios (R$);

$SAL^{[cob]}$ – salários dos cobradores (R$);

$SAL^{[des]}$ – salários dos despachantes (R$);

$SAL^{[fis]}$ – salários dos fiscais (R$);

$SAL^{[mot]}$ – salários dos motoristas (R$);

SEG – seguros (R$);

$SELIC$ – taxa básica de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (%);

SOP – custo mensal com o salário do pessoal de operação (R$);

SUB – subsídio do sistema (R$);

$SUB^{[M]}$ – subsídio do sistema para o período de análise M (R$);

1989 8.

t – faixa etária (intervalo de idade da frota em anos);

T – limite superior da faixa etária dos veículos (anos);

TCB – taxa depreciação linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS (%);

TDL – taxas e despesas de licenciamento (R$);

TCE – taxa de depreciação linear das edificações para respectiva vida útil (%);

TCQ – taxa de depreciação linear dos equipamentos para respectiva vida útil (%);

TEC – tarifa técnica (R$/passageiro);

$TEC^{[m]}$ – tarifa técnica de referência vigente no mês m (R$/passageiro);

$TEC^{[M]}$ – tarifa técnica estimada para o período de análise M (R$/passageiro);

TP_i – tarifa pública i vigente (R$/passageiro);

$TP_{m:i}$ – tarifa pública i vigente no mês m (R$/passageiro);

TPU – tarifa pública (R$/passageiro);

TPU_m – tarifa pública de referência vigente no mês m. (R$/passageiro);

$TPU^{[M]}$ – tarifa pública estimada para o período de análise M (R$/passageiro);

TPU_m – tarifa pública de referência vigente no mês m (R$/passageiro);

TRB – taxa de remuneração linear dos equipamentos de bilhetagem e ITS para respectiva vida útil (%);

TRC – Taxa de Remuneração de Capital média dos últimos n meses (%);

TRD – soma dos tributos diretos (R$);

TRE – taxa de remuneração linear das edificações para a respectiva vida útil (%);

TRI – taxa de remuneração linear da infraestrutura para a respectiva vida útil (%);

TRQ – taxa de remuneração linear dos equipamentos e mobiliário de garagem para respectiva vida útil (%);

TRV_a – taxa de remuneração linear dos veículos de apoio tipo a (%);

UAD – custo unitário de construção do bloco administrativo por metro quadrado (R$/m²);

UAP – custo unitário de aquisição e preparação do terreno por metro quadrado (R$/m²);

UOF – custo unitário de construção do bloco oficina por metro quadrado (R$/m²);

UOP – custo unitário de construção do bloco operacional por metro quadrado (R$/m²);

UPV – custo unitário de construção de pavimentação por metro quadrado (R$/m²);

VAS – valor anual com seguro obrigatório por veículo (R$);

VAT – valor anual com taxa de licenciamento por veículo (R$);

VDU_z – vida útil dos pneus para cada tipo de veículo z (km);

VEC – preço médio ponderado do ônibus novo (R$);

$VEC^{[básico]}$ – preço médio do ônibus básico novo (R$);

$VEC_z^{[0]}$ – preço médio do ônibus novo tipo z sem pneus (R$);

VEC_z – preço do ônibus novo do tipo z (R$);

VIN – valor do investimento em infraestrutura (R$);

VNP – variável normal padronizada;

VRV_z – valor residual para o veículo tipo z (%);

VRA_a – valor residual dos veículos de apoio do tipo a (%);

VRB – valor residual dos equipamentos de bilhetagem eletrônica e ITS (%);

VRE – valor residual das edificações (%);

VRG – valor residual dos equipamentos e mobiliário de garagem (%);

VUR_a – valor residual dos veículos de apoio tipo a (%);

VUA_a – vida útil dos veículos de apoio do tipo a (anos);

VUB – vida útil dos equipamentos de bilhetagem e ITS (anos);

VUE – vida útil das edificações (anos);

VUI – vida útil da infraestrutura (anos);

VUQ – vida útil dos equipamentos e mobiliário de garagem (anos);

VUV_z – vida útil do veículo do tipo z (anos);

Z – quantidade de tipos de veículos sob análise; e

z – tipo de veículo sob análise.

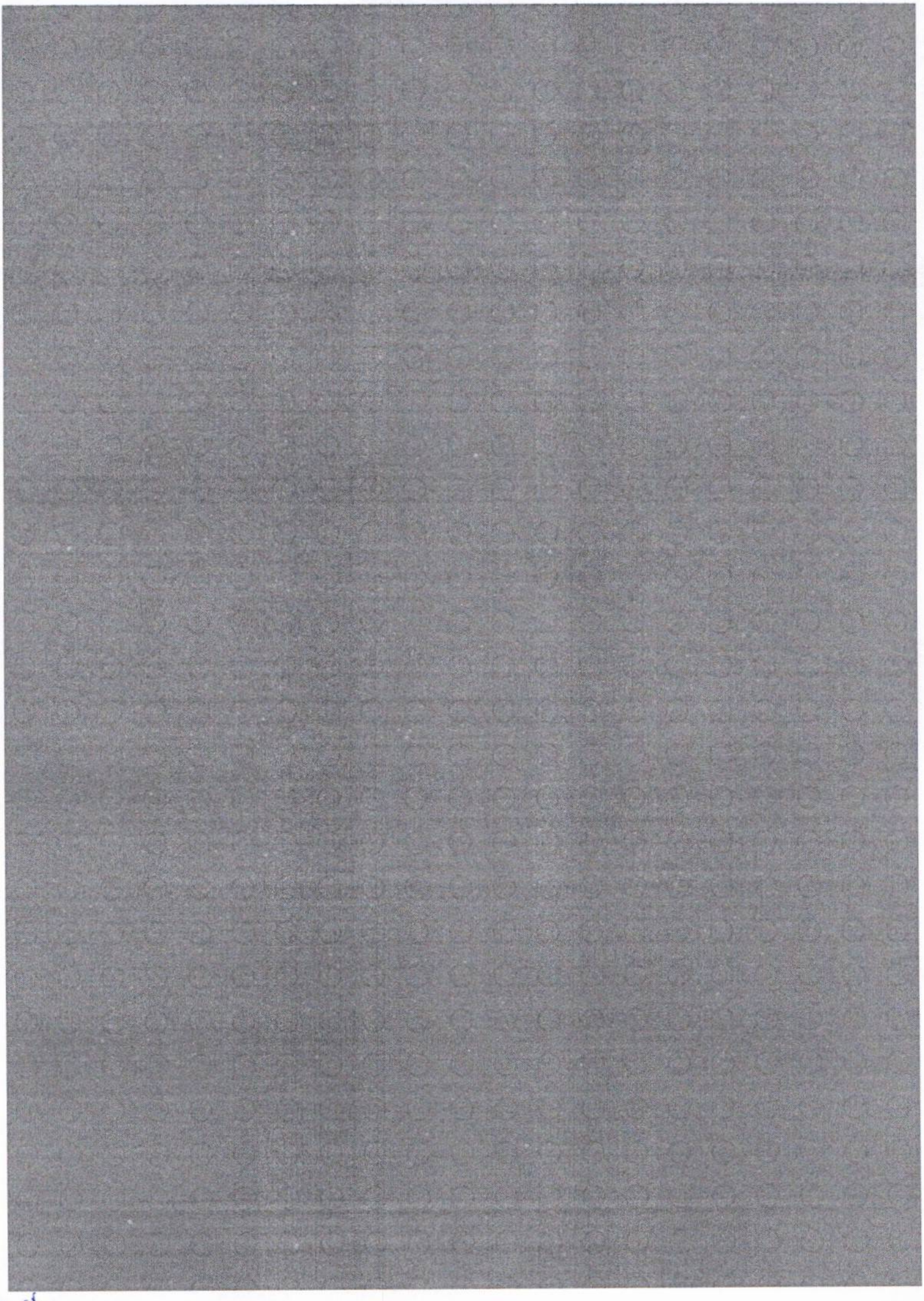

28
T661



1993.28

GLOSSÁRIO

Ar-condicionado: equipamento instalado nos veículos da frota de transporte coletivo urbano, para proporcionar uma temperatura constante no interior dos ônibus.

Área urbana: porção territorial do município caracterizada pela edificação contínua e pela aglomeração do maior número de habitantes dentro dos limites municipais. Os limites das áreas urbanas são definidos pelo perímetro urbano de acordo com os planos diretores municipais e a legislação municipal de uso e ocupação do solo.

Bilhetagem eletrônica: sistema eletrônico de cobrança de tarifa que possibilita o controle da demanda por meio de informações sobre a quantidade de passageiros transportados, pagantes e não pagantes, passageiros com desconto, valores arrecadados em dinheiro, em vale-transporte, em passes, entre outras.

Concessão: delegação da prestação de serviço público, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado (Lei nº 8.987/1995).

Créditos eletrônicos: valores monetários gravados em cartões magnéticos ou eletrônicos do tipo *smart card*, por meio de carga/recarga em postos credenciados, ou a bordo.

Dimensionamento da oferta: determinada de acordo com a necessidade de atendimento da demanda de usuários de uma linha ou serviço. Para dimensionamento da oferta de serviço são considerados os seguintes fatores: demanda ou fluxo de passageiros, capacidade do veículo, tempo de viagem, intervalo entre viagens e quantidade de veículos necessários na frota.

Tempo de viagem: tempo necessário para o cumprimento dos itinerários de ida e volta do percurso de uma determinada linha, também conhecido como tempo de ciclo da linha. O tempo de viagem é definido pelo poder concedente com base em critérios que consideram, principalmente, o tipo de pavimento, as condições de trânsito e a demanda atendida pela linha de ônibus.

Equipamentos de garagem: máquinas, instrumentos e ferramentas necessários para preparação e manutenção dos insumos para a prestação do serviço de transporte coletivo e para atividades complementares a esse.

Especificação dos serviços: definição da oferta do serviço de transporte público coletivo a partir de uma série de critérios, tais como: cobertura espacial, oferta adequada de viagens, quantidade de veículos necessária, nível de conforto da frota, informações disponibilizadas aos usuários, desempenho operacional conforme atendimento aos indicadores de qualidade previamente selecionados, nível de priorização determinado para o transporte público em detrimento ao individual, acessibilidade do sistema e modicidade tarifária.

Extensão da linha: distância que contempla os itinerários de ida e volta, que deve ser percorrida pelos veículos da frota de ônibus para realização de uma viagem completa.

Frota de veículos: constituída pelos veículos existentes a partir das combinações possíveis em relação a disponibilidade de transmissão (manual ou automática) e a existência ou não de ar-condicionado.

Frota funcional: constituída por veículos destinados à substituição daqueles retirados da operação por quebras, avarias, vistorias ou necessidade de manutenção preventiva. É absolutamente necessária para que as viagens programadas sejam efetivamente cumpridas, tendo em vista que a parcela da frota operante é, em alguns períodos, impossibilitada de ser utilizada.

Frota operante: quantidade máxima de veículos que opera simultaneamente em um dia, para que sejam cumpridas as viagens programadas do sistema.

Frota total: quantidade total de veículos necessários para o atendimento adequado dos serviços programados, correspondendo à soma da frota operante com a frota funcional.

Itinerário: sequência de vias a serem percorridas pelos veículos de uma determinada linha entre dois pontos preestabelecidos (inicial e final).

Instalações: espaços, adquiridos ou alugados pelas empresas operadoras, necessários para organização de toda a mão de obra e acomodação dos equipamentos e demais insumos envolvidos na prestação do serviço de transporte público coletivo.

Linha de ônibus: formada pelo itinerário composto pelas vias definidas como traçado a ser percorrido pelos ônibus.

Número de viagens programadas: quantidade de viagens calculada como necessária para atender a demanda de passageiros em um determinado período do dia.

Passageiros (ou usuários): clientes que utilizam o serviço de transporte coletivo em um determinado momento do período de operação.

Passageiros pagantes: usuários que pagam o valor integral da tarifa pública ou são beneficiados com descontos.

Passageiros não pagantes: usuários beneficiados com gratuidades que não pagam a tarifa pública.

Pessoal: grupo de funcionários necessários para desenvolvimento das atividades relacionadas à gestão da empresa operadora e prestação do serviço de transporte coletivo. As principais categorias de funcionários são: motoristas, cobradores, fiscais despachantes, diretoria, pessoal administrativo e de manutenção.

Poder concedente/órgão gestor: ente público (municipal, estadual, distrital ou federal), que é legalmente responsável pelo processo de gestão do sistema de transporte coletivo urbano.

Programação das linhas: definição da frota operacional específica para cada linha, a quantidade, o intervalo e os horários das viagens a serem realizadas, o tempo de viagem para cobertura de todo o itinerário, a fixação de uma velocidade operacional média, entre outros, para o atendimento de uma área ou região do sistema de transporte coletivo.

Receita: recursos originários das fontes de custeio definidas e regulamentadas para o serviço de transporte coletivo.

Receita tarifária: receita obtida unicamente do pagamento das tarifas públicas realizado pelos usuários do transporte coletivo.

Receita associada aos passageiros com benefícios tarifários: receita originária de outras fontes de recursos criadas para o custeio dos custos de deslocamentos de usuários beneficiados com descontos tarifários ou gratuidades, tais como: estudantes, pessoas com necessidades especiais, entre outras.

Receita total do sistema: consiste no somatório de todas as fontes de receita definidas nos contratos de prestação de serviço de transporte coletivo. Destacam-se os recursos oriundos da tarifa pública, dos subsídios e de demais receitas acessórias, tais como da exploração publicitária.

Relações contratuais: deveres e direitos definidos nos contratos administrativos (concessão ou permissão) entre o poder público (con-

cedente ou permitente) e a pessoa física ou jurídica responsável pela prestação do serviço de transporte coletivo por ônibus.

Sazonalidade da demanda: variações da demanda verificadas nos períodos selecionados para análise pelo setor de planejamento. As variações são o resultado do comportamento da demanda de acordo com o perfil de deslocamento, o uso e ocupação do solo da cidade, necessidades de deslocamentos específicas para eventos culturais, sociais e econômicos, entre outros fatores.

Sistemas de transporte público coletivo por ônibus: são sistemas regulamentados que tem por principal finalidade a prestação do serviço de transporte coletivo através do planejamento, operação e fiscalização de uma oferta responsável pelo atendimento intramunicipal ou intermunicipal de caráter urbano, de acordo com as necessidades de deslocamentos dos usuários.

Sistemas inteligentes de transporte (ou *Intelligent Transport Systems* – ITS): consiste na aplicação de um conjunto de tecnologias (programas e equipamentos) para melhorar os processos de gestão, planejamento, operação, controle e fiscalização e também otimizar a utilização dos recursos disponíveis em função das demandas observadas e previstas.

Subsídio: recursos extratarifários destinados para amortização do custo total do transporte público por ônibus.

Tarifa pública: valor do preço público instituído por ato específico do poder público outorgante e cobrado do usuário pelo uso do transporte público.

Tarifa pública de referência: valor adotado como base para cálculo do número de passageiros equivalentes.

Tarifa de remuneração: deverá ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador[3].

Transmissão: transmite a força do motor para os eixos de tração do veículo.

Valor residual: representa a parte complementar da depreciação que, somado à parcela depreciada ao longo da vida útil do ativo, deve propiciar à empresa condições de executar a renovação da frota.

Veículos de apoio: compreende todos aqueles equipamentos automotores que auxiliam nas atividades operacionais. Dependendo das características locais, incluem motocicletas, automóveis de pequeno porte, caminhões-reboque e caminhões-oficina. Viagem: é o deslocamento realizado pelos veículos ao longo de um itinerário definido pelo poder concedente, de forma que o percurso realizado retorna à origem.

Viagem unidirecional: deslocamento até um ponto específico em um único sentido do itinerário. São utilizadas principalmente para atender demandas em horário de pico em linhas pendulares, que atendem bairros-dormitório. É também chamada de "meia viagem"

Viagens programadas: quantidade de vezes que a frota de veículos, designada para o cumprimento do atendimento do serviço planejado para determinada linha, deve percorrer o itinerário. São definidas e têm sua realização determinada pelo poder concedente.

Vida útil: período máximo, definido no contrato, em que a utilização do bem é mais vantajosa do que sua substituição por um outro novo equivalente.

EM BRANCO

1998
15

Frente Nacional de Prefeitos

ANTP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Públicos de Transporte Urbano e Trânsito

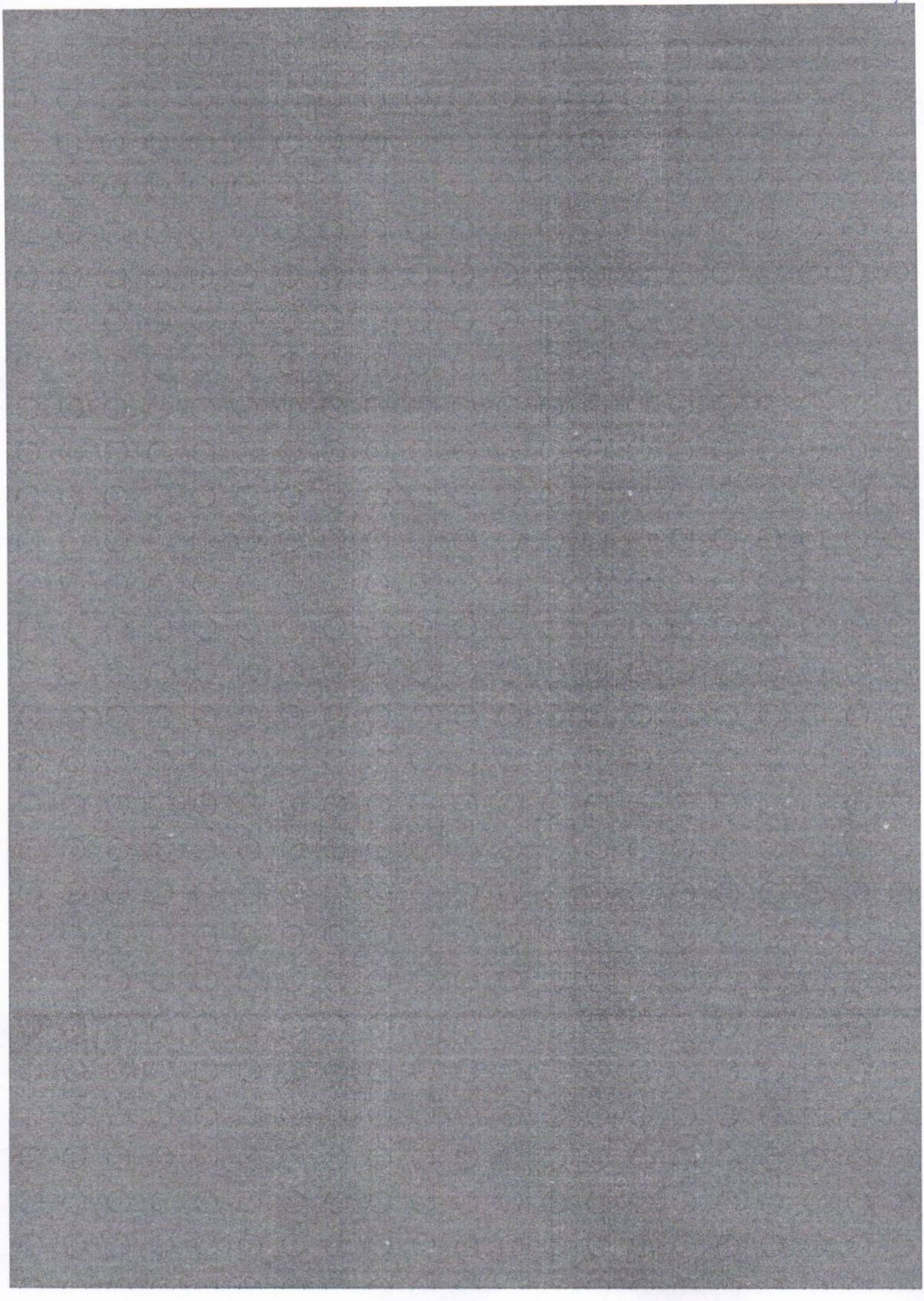

2000
$

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-86454-03-5
9 788586 454035

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. ASPECTOS GERAIS

1.1 O presente APÊNDICE apresenta a metodologia para elaboração do FATOR DE UTILIZAÇÃO a ser utilizado no âmbito deste PROCESSO LICITATÓRIO para a CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO.

1.2 O FATOR DE UTILIZAÇÃO será demonstrado a seguir, por meio da apresentação de seus componentes e de simulação exemplificativa, estritamente para fins didáticos.

2. DEFINIÇÃO DE FATOR DE UTILIZAÇÃO EQUIVALENTE, PARA OPERADORES

2.1. As escalas de operação dos ônibus urbanos apresentam duração variável, considerando-se as diferentes necessidades de atendimento à demanda. Embora os serviços de transportes costumem se estender entre as 05h00 e as 24h00 diariamente, existe uma forte concentração de frota nos horários de pico dos chamados Dias Úteis, e oferta de viagens significativamente menor em outros horários, e aos Sábados, Domingos e Feriados.

2.2. Os contratos de trabalho dos operadores (motoristas), são regidos pela CLT, com as mesmas limitações de duração de jornadas, e de uso de horas extras. Assim, a tarefa de montar as escalas de trabalho destes profissionais é bastante complexa. Uma viagem a menos, pode significar o pagamento de horas não utilizadas, e uma viagem a mais pode acarretar a incidência de horas extras. Não se consegue evitar totalmente as horas extras, sem que as horas ociosas aumentem em demasia.

2.3. O chamado Fator de Utilização Equivalente, significa o número de "salários nominais", sem horas extras, dispendidos para operar todos os ônibus em tráfego. Não representa o número real de funcionários, pois os mesmos sempre recebem horas extras, com a finalidade de reduzir as ociosidades da escala.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

3. CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DO FATOR DE UTILIZAÇÃO EQUIVALENTE

3.1. DIAS TRABALHADOS POR ANO, POR OPERADOR

Dos 365 dias do ano, considera-se que o operador deixe de trabalhar 30 dias de férias, 48 dias de descanso semanal remunerado, e 2 dias de licença médica (parte da empresa), resultando assim 285 dias trabalhados por ano. As demais licenças remuneradas estão contempladas nos Encargos Sociais

3.2. JORNADA DIÁRIA TOTAL DO OPERADOR

O modelo de cálculo considera uma jornada operacional de 7,33 horas diárias, correspondentes ao contrato mensal de 220 horas.

3.3. INDISPONIBILIDADES

Considera-se que o operador receba, sem estar operando, 0,5 horas diárias, correspondentes a intervalos de refeição não descontados e ao tempo de retirar ou devolver o veículo, dentro da garagem

3.4. DESPERDÍCIO DE ESCALA

Foi considerado o mesmo coeficiente percentual de 3,5%, usado pela SPTrans de São Paulo, para o tempo não aproveitado ao final das 7,33 horas regulamentares, quando é preferível não fazer uma viagem a mais para não incidir em horas extras demasiadas. Mesmo eventuais mecanismos de compensação horária, não evitam totalmente a existência de desperdícios moderados.

3.5. ACRÉSCIMO PERCENTUAL POR HORA TRABALHADA EM FERIADOS

Considerou-se que os operadores recebem 100% a mais de remuneração, por trabalharem em feriados definidos por lei.

3.6. ACRÉSCIMO PERCENTUAL POR HORA EXTRA TRABALHADA

Foi aplicado o percentual de 50% de acréscimo, nas horas extras.

3.7. NÚMERO DE FERIADOS OFICIAIS POR ANO

Este item inclui apenas os feriados nacionais, estaduais e municipais, definidos por lei, e foram computados 13 destes por ano.

3.8. FROTA MÁXIMA DE PICO

Número máximo de ônibus em operação simultaneamente, considerando os picos dos dias úteis.

3.9. HORAS DE OPERAÇÃO POR ANO

O número de horas em operação decorre das tabelas operacionais, cujo resumo se encontra no Quadro 4 de cada Lote, e leva em conta o número de dias de cada tipo, com suas respectivas viagens por linha.

3.10. HORAS DE OPERAÇÃO EM UM FERIADO

O número de horas operadas em um único feriado, também é encontrado nas tabelas operacionais, cujo resumo está no Quadro 4 de cada Lote.

3.11. HORAS ANUAIS COM DESPERDÍCIOS

Correspondem ao total de horas anuais do item 3.9, acrescidas da porcentagem do item 3.4.

3.12. FATOR DE UTILIZAÇÃO TÉCNICO

Significa o número diário médio de jornadas de operador com 7,33 horas de contrato de trabalho, necessários para operar cada veículo. O cálculo parte das horas anuais do item 3.11 (pagas), divididas pela frota máxima do item 3.8, e pela disponibilidade anual efetiva de um operador (jornada líquida diária, item 3.2 menos item 3.3, vezes os dias trabalhados no ano, item 3.1).

3.13. PERCENTUAL TOTAL DE HORAS EXTRAS NO ANO

Como no manual da ANTP, considera-se como operação em regime de horas extras, a fração do F.U. Técnico (item 3.12), que excede o número

inteiro. Por exemplo, se o F.U. Técnico for 2,50, o percentual de horas extras totais será 0,50/2,50*100, ou seja, 20%.

3.14. PERCENTUAL DE HORAS DE FERIADOS POR ANO

O percentual de horas em regime de feriados trabalhados, é dado pela divisão entre o número de horas operadas em feriados (item 3.7 vezes 3.10), e o total de horas pagas anualmente (item 3.11).

3.15. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO NOS FERIADOS NO ANO

Acréscimo percentual na remuneração, correspondente ao pagamento do percentual de horas operadas em feriados, no ano (item 3.14), pelo valor percentual do acréscimo salarial em feriados (item 3.5)

3.16. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO PELAS HORAS EXTRAS NO ANO

Acréscimo percentual na remuneração, considerando que do total de porcentagem de horas extras anuais (item 3.13), se deduza o percentual de horas ocorridas em feriados (item 3.14), e se multiplique pelo acréscimo salarial percentual do item 3.6.

3.17. PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS

É a soma dos itens 3.15 e 3.16

3.18. FATOR DE UTILIZAÇÃO EQUIVALENTE

É a multiplicação do Fator de Utilização Técnico do item 3.12, pelo acréscimo percentual de remuneração do item 3.17.

3.19. PLANILHAS DE FATORES DE UTILIZAÇÃO POR LOTE

A seguir, são apresentadas as Tabelas 1 e 2 com o cálculo dos Fatores de Utilização, por Lote e por Tecnologia Veicular.

Tabela 1: Fatores de Utilização de Motoristas Por Tecnologia, Lote Norte

Dados Operacionais	Norte				
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**	**Articulado Elétrico**
Dias trabalhados por ano, por operador	285	285	285	285	285
Jornada diária total do operador	7,3	7,3	7,3	7,3	7,3
Indisponibilidades	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
Desperdício Escala (%)	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
Acréscimo Hora Feriado (%)	100	100	100	100	100
Acréscimo Hora Extra (%)	50	50	50	50	50
Número Feriados Ano	13	13	13	13	13
Frota Máxima Pico	7	38	23	6	2
Horas Operação Ano	35.322	179.530	98.667	34.411	13.038
Horas Operação 1 Feriado	71,8	277	130	51	20
Horas Ano com Desperdício	36.558,27	185.813,55	102.120,34	35.615,38	13.494,33
F.U Técnico	2,6818	2,5109	2,2800	3,0481	3,4647

Dados Operacionais	Norte				
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**	**Articulado Elétrico**
Total Horas Extras (%)	25,42	20,35	12,28	1,58	13,41
Horas Feriados Ano (%)	2,55	1,94	1,65	1,86	1,93
Acréscimo Feriados (100%)	2,55	1,94	1,65	1,86	1,93
Horas Extras Normais Ano (%)	22,87	18,41	10,62	0,00	11,49
Acréscimos Extras (50%)	11,44	9,21	5,31	0,00	5,74
Acréscimos Totais (%)	13,99	11,14	6,97	1,86	7,67
Fator de Utilização Equivalente	**3,0570**	**2,7908**	**2,4388**	**3,1048**	**3,7304**
Horas Pagas/Horas Operação	1,60	1,56	1,50	1,43	1,51

Tabela 2: Fatores de Utilização de Motoristas Por Tecnologia, Lote Sul

Dados Operacionais	Sul			
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**
Dias trabalhados por ano, por operador	285	285	285	285
Jornada diária total do operador	7,3	7,3	7,3	7,3
Indisponibilidades	0,5	0,5	0,5	0,5
Desperdício Escala (%)	3,5	3,5	3,5	3,5
Acréscimo Hora Feriado (%)	100	100	100	100
Acréscimo Hora Extra (%)	50	50	50	50
Número Feriados Ano	13	13	13	13
Frota Máxima Pico	7	27	22	7
Horas Operação Ano	37.118	113.261	99.398	41.224
Horas Operação 1 Feriado	47	197	149	85
Horas Ano com Desperdício	38.417,13	117.225,13	102.876,93	42.666,84
F.U Técnico	2,8182	2,2295	2,4013	3,1299

2009.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Dados Operacionais	Sul			
Fator de Utilização Técnico	**Midi**	**Básico**	***Low Entry***	**Básico Elétrico**
Total Horas Extras (%)	29,03	10,29	16,71	4,15
Horas Feriados Ano (%)	1,59	2,18	1,88	2,59
Acréscimo Feriados (100%)	1,59	2,18	1,88	2,59
Horas Extras Normais Ano (%)	0,00	8,11	14,83	1,56
Acréscimos Extras (50%)	0,00	4,05	7,41	0,78
Acréscimos Totais (%)	1,59	6,24	9,30	3,37
Fator de Utilização Equivalente	**2,8630**	**2,3686**	**2,6245**	**3,2354**
Horas Pagas/Horas Operação	1,43	1,49	1,53	1,45

4. ENCARGOS SOCIAIS APLICÁVEIS

Os valores de Encargos Sociais usados, decorrem da atualização da metodologia da ANTP. Na época de sua elaboração, a multa sobre rescisão trabalhista era de 50% sobre o saldo do FGTS, e esse valor hoje voltou a ser 40%.

Além disso, é considerado a reoneração do INSS patronal na folha de pagamento em todo o contrato.

Assim, segue a Tabela 3, com os valores originais dos Encargos Sociais da ANTP e as necessárias atualizações.

Tabela 3: Encargos (%)

% ENCARGOS			
GRUPO/ITEM	**ORIGINAL ANTP DESONERADO**	**DESONERADO**	**REONERADO**
GRUPO A	**16,80**	**16,80**	**36,80**
INSS	0,00	0,00	20,00
SEST	1,50	1,50	1,50
SENAT	1,00	1,00	1,00
SEBRAE	0,60	0,60	0,60
INCRA	0,20	0,20	0,20
SAL EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50
ACID. TRABALHO	3,00	3,00	3,00
FGTS	8,00	8,00	8,00
GRUPO B	**13,49**	**13,49**	**13,49**
ABONO DE FÉRIAS	2,78	2,78	2,78

DÉCIMO TERCEIRO SAL.	8,33	8,33	8,33
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,07	0,07	0,07
LICENÇA PATERNIDADE	0,04	0,04	0,04
LICENÇA FUNERAL	0,01	0,01	0,01
LICENÇA CASAMENTO	0,02	0,02	0,02
ADICIONAL NOTURNO	2,24	2,24	2,24
GRUPO C	**9,43**	**8,52**	**8,52**
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,56	4,56	4,56
DEPÓSITO RESCISÃO	4,54	**3,63**	3,63
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,33	0,33	0,33
GRUPO D	**2,27**	**2,27**	**4,96**
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	2,27	2,27	4,96
SUBTOTAL	**2,27**	**2,27**	**4,96**
TOTAL	**41,99**	**41,08**	**63,78**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Assunto: Processo Licitatório – Encerramento de volume de Autos Administrativos Licitatórios.

Processo Digital nº: 129.688/2024
Objeto Licitatório: Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Certifica-se para os devidos fins que, na presente data, o servidor(a) infra-assinado efetua a **ABERTURA DO 6º (SEXTO) VOLUME** dos autos do processo licitatório acima indicado, com início nesta folha, de número 2012, em decorrência do encerramento do volume anterior à folha 2011, nada mais podendo lhe ser acrescentado.

Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024.

Gisele Cristina Leite
Matrícula nº 816

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV - DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Neste APÊNDICE são apresentadas as instruções para o preenchimento dos quadros de orçamentação que compõe a PROPOSTA ECONÔMICA que deverá ser fornecida pela LICITANTE, conforme previsto em EDITAL e anexada ao CONTRATO e apresenta o Modelo de PROPOSTA ECONÔMICA a ser usada PELA LICITANTE.

1.2. Este APÊNDICE é parte integrante do ANEXO IV - DIRETRIZES DA PROPOSTA ECONÔMICA.

2. ESTRUTURA DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

2.1. As demonstrações referenciadas compreendem:

2.1.1. Receitas tarifárias, assim consideradas aquelas decorrentes da exploração dos serviços de transportes de passageiros desse sistema;

2.1.2. Carga tributária, compreendendo: (i) tributos incidentes sobre a receita, correspondente ao ISS e RESEGE e (ii) tributos incidentes sobre o lucro, correspondente ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido;

2.1.3. Custos operacionais, incorridos pela operação dos serviços que fazem parte do escopo do CONTRATO. Incluem despesas com combustíveis, lubrificantes, Arla 32, rodagem, peças e materiais de manutenção, motoristas, com seus respectivos encargos trabalhistas, operação e manutenção da frota auxiliar e garagem, operação de ITS e bilhetagem, fiscalização, salários do pessoal de manutenção e administrativo, despesas administrativas gerais e ambientais, locação e manutenção de infraestrutura, gârantias contratuais, seguros e licenciamentos, reposição de baterias dos carros elétricos e CCO;

2.1.4. Investimentos em veículos, outorga e outros necessários para a prestação dos serviços, ora licitados, para todo o prazo do CONTRATO; e

2.1.5. Necessidade de Investimento em Giro (NIG), incluindo sua perda inflacionária, considerado para acomodar descasamentos de caixa ao longo do projeto.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PREENCHIMENTO

3.1. Ao elaborar a PROPOSTA ECONÔMICA, a LICITANTE deverá obedecer às seguintes regras de caráter geral:

3.1.1. O demonstrativo de resultados do exercício deve ser apresentado para o prazo completo de vigência do CONTRATO. A periodicidade para apresentação dos dados é anual.

3.1.2. O demonstrativo de resultado e o Fluxo de Caixa Livre do Projeto devem possuir seus quadros de apoio, destinados a projetar as despesas de cada um dos insumos, preenchidos.

3.1.3. O Fluxo de Caixa Livre do Projeto deve considerar investimentos não alavancados, ou seja, sem efeitos de financiamento de investimento.

3.2. Os QUADROS FINANCEIROS deverão ser elaborados com planejamento econômico-financeiro adequado e que atenda os compromissos contratuais previstos no EDITAL, CONTRATO e seus ANEXOS.

3.3. Para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS, deve-se respeitar os seguintes conceitos:

3.3.1. Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCL): soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos, os investimentos e considerada a necessidade de investimento no giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).

3.3.2. Valor Presente Líquido (VPL): valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos, impostos e necessidade de investimento no giro) e as entradas de caixa (receitas), descontadas a uma determinada taxa de juros. O VPL é obtido por meio da fórmula:

$$VPL = \sum_{t=0}^{N} \frac{FCL_t}{(1+r)^t}$$

Em que:

- FCL_t é o fluxo de caixa livre no ano t;
- N é o número de períodos da concessão; e
- r é a taxa de desconto utilizada para obter o VPL.

3.3.3. Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR): é a taxa que produz um VPL igual a zero. A TIR deve ser calculada por meio da fórmula:

$$\sum_{t=0}^{N} \frac{FCL_t}{(1+TIR)^t} = 0$$

Em que:

- FCLt é o fluxo de caixa livre do projeto no ano t; e
- N é o número de períodos da concessão.

3.4. A TIR deverá ser calculada em termos reais, portanto, considerando a neutralização dos efeitos inflacionários.

3.5. Erros materiais são definidos como equívocos na aplicação das premissas apresentadas nos QUADROS FINANCEIROS, tais como: erros de conta, cálculo incorreto na estimação dos impostos a pagar, não utilização de valores em termos reais, dentre outras aplicações incorretas das premissas econômicas apresentadas ou da lei vigente.

3.5.1. Erros materiais são riscos da LICITANTE.

3.6. A TIR é interpretada como resultado das premissas apresentadas pela LICITANTE em seus QUADROS FINANCEIROS. Portanto, caso seja necessária a correção de erros materiais nos QUADROS FINANCEIROS, a TIR será recalculada.

4. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS QUADROS FINANCEIROS

4.1. A seguir são apresentadas as instruções para o preenchimento dos QUADROS FINANCEIROS, conforme requerido no EDITAL, de modo a padronizar a sua elaboração e apresentação quanto a:

4.1.1. Projeções de receitas, tributos, custos operacionais, investimentos e necessidade de investimento no giro;

4.1.2. Verificação das estimativas realizadas pela LICITANTE.

4.2. Na elaboração do QUADROS FINANCEIROS, a LICITANTE deverá seguir as instruções abaixo:

4.2.1. Neutralizar qualquer expectativa de inflação, inclusive para cálculo da depreciação/amortização fiscal de ativos;

4.2.2. Considerar todos os tributos incidentes sobre o objeto da LICITAÇÃO, na forma da legislação vigente, salvo as excepcionalidades definidas neste EDITAL e em seus ANEXOS;

4.2.3. Considerar, por ocasião da elaboração do Fluxo de Caixa Livre, o regime contábil e fiscal vigente no país;

4.2.4. Expressar todos os valores em termos reais, referidos na data-base de maio de 2024;

4.2.5. Considerar o prazo de 15 (quinze) anos para a concessão, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação; e

4.2.6. Considerar Outorga no primeiro ano do projeto de:

- R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Norte;
- R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em moeda de maio de 2024, para o Lote Sul.

4.3. Os QUADROS FINANCEIROS serão compostos por quadros a serem preenchidos pela LICITANTE (Quadro 1 ao 13). É facultado à LICITANTE apresentar Quadros Auxiliares que facilitem a compreensão dos números apresentados, bem como maior abertura de informações nos QUADROS FINANCEIROS solicitados.

4.4. QUADROS FINANCEIROS

i. Quadro 1: Receita

Deve-se informar no Quadro 1 todas as receitas de serviços provenientes da remuneração com base nas atividades realizadas. Deve ser apresentado, ao menos, parâmetros de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e quantidade de quilômetros por tecnologia, conforme previsto no item 3.3 do ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS.

ii. Quadro 2: Tributos

No Quadro 2, deve-se preencher os tributos incidentes sobre todos os tipos de receita separados por categoria fiscal. Devem ser discriminados os créditos tributários por tipo de tributo e origem, bem como as alíquotas fiscais assumidas. Discriminar também os tributos incidentes sobre lucro. Ainda, deve-se se informar qual regime de tributação foi adotado anualmente.

iii. Quadro 3: Custos Operacionais

No Quadro 3, deve-se constar as informações referentes aos custos e despesas operacionais previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de custos operacionais devem, necessariamente, ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do custo.

Deve-se categorizar anualmente os custos operacionais, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Custos Variáveis:
    - Combustível;
    - Lubrificante;

- Arla 32;
- Rodagem; e
- Peças e Materiais de Manutenção;

- Custos Fixos:
  - Motoristas;
  - Fiscalização;
  - Benefícios Trabalhistas;
  - Operação de Frota Auxiliar (Serviços);
  - Operação e Manutenção Infra. De Garagem;
  - Operação de ITS;
  - Operação de Bilhetagem;
  - Salários e Proventos de Manutenção, Administração e Diretoria;
  - Despesas Administrativas Gerais;
  - Locação de Infraestrutura;
  - Manutenção de Infraestrutura;
  - Despesas Ambientais;
  - Garantias Contratuais;
  - Seguro e Licenciamento;
  - Custos de aluguel de CCO; e
  - Reposição de baterias dos Veículos Elétricos fornecidos pelo Município de Cascavel/PR.

O Quadro 3 deverá ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) unitários assumidos e quantidades previstas.

Nas Despesas com Pessoal, a LICITANTE proponente deverá informar o fator de utilização das categorias de funções operacionais, necessários para operar um veículo

da frota operacional e o percentual de encargos sociais incidentes sobre os salários. Os adicionais relativos às horas de ausência pagas, como folgas, férias e faltas, deverão ser provisionadas no "Fator de Utilização", disciplinado no APÊNDICE IV.II - MODELO DE CÁLCULO FATOR DE UTILIZAÇÃO.

Para apuração desses custos, serão multiplicados os valores relativos aos salários de cada uma das categorias profissionais (motoristas, fiscais e empregados da manutenção), pelos fatores de utilização de mão-de-obra (quantidade de salários-base por veículo da frota operacional).

A LICITANTE proponente poderá utilizar fator de utilização por veículo operacional dimensionado em escala própria, desde que respeitados os limites máximos e mínimos descritos no APÊNDICE IV.I - METODOLOGIA TARIFÁRIA ANTP.

iv. Quadro 4: Investimentos - Tipo Básico Euro 5

No Quadro 4, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota Básico Euro 5 - quantitativos e valores (R$) de compra e venda;

O Quadro 4 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

v. Quadro 5: Investimentos - Tipo Básico Euro 6

No Quadro 5, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota Básico Euro 6 - quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 5 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

vi. Quadro 6: Investimentos - Tipo Midi Euro 5

No Quadro 6, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Frota Midi Euro 5- quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 6 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

vii. Quadro 7: Investimentos - Tipo Midi Euro 6

No Quadro 7, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do CONTRATO. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Frota Midi Euro 6 - quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 7 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

viii. Quadro 8: Investimento - Tipo Básico *Low Entry*

No Quadro 8, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do prazo do contrato. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Frota Básico *Low Entry* - quantitativos e valores (R$) de compra e venda.

O Quadro 8 deve ser acompanhado de informações para reproduzir seus resultados, tais como listas dos itens que o compõe, acompanhado de seus respectivos preços (R$) assumidos e quantidades previstas.

ix. Quadro 9: Outorga de Outros Investimentos

No Quadro 9, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com outorga onerosa, a ser paga pela LICITANTE no primeiro ano do CONTRATO, no valor já fixado e descrito no item 4.2.6 e outros investimentos que a LICITANTE julgar necessários ao CONTRATO.

Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Outorga e Outros Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir:

- Outorga;
- ITS dos veículos elétricos;
- Painéis em terminais;
- Frota Auxiliar;
- Equipamentos de garagem; e
- Outros investimentos, que deverá ser explicado pelo LICITANTE.

x. Quadro 10: Depreciação/Amortização

No Quadro 10, deve-se apresentar cálculo da depreciação/amortização fiscal dos investimentos em termos nominais e reais, discriminando o enquadramento fiscal de cada um dos investimentos e os percentuais de depreciação fiscais adotadas e observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada.

xi. Quadro 11: NIG (Necessidade Investimento de Giro)

No Quadro 11, deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com Investimento no Giro com base na expectativa de descasamento temporal entre fluxo de entrada e saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação utilizada, a partir do ano 2, para cálculo de sua perda inflacionária anual.

xii. Quadro 12: Demonstrativo de Resultado

No Quadro 12, devem ser consolidadas as informações referentes ao resultado contábil e fiscal da concessão ao longo do período do contrato, conforme as normas contábeis e fiscais brasileiras e sob regime de competência.

xiii. Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre

No Quadro 13, deve-se consolidar as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do Projeto ao longo do prazo do CONTRATO, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR) em termos reais, líquida de impostos.

5. PLANILHA ELETRÔNICA

A LICITANTE deverá disponibilizar a Planilha Eletrônica utilizada para elaboração dos QUADROS FINANCEIROS com memória de cálculo. A planilha deve ser disponibilizada em arquivo compatível com software Excel®, não deve estar bloqueada e deve ter suas fórmulas de cálculo salvas.

Os modelos de planilhas descritos no presente APÊNDICE encontram-se no APÊNDICE IV.IV - MODELO DE QUADROS FINANCEIROS, com os seguintes quadros:

- QUADRO 1: RECEITA POR ATIVIDADE;
- QUADRO 2: TRIBUTAÇÃO;

- QUADRO 3: OPEX - CUSTOS OPERACIONAIS;
- QUADRO 4: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO BÁSICO EURO 5;
- QUADRO 5: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO BÁSICO EURO 6;
- QUADRO 6: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO MIDI EURO 5;
- QUADRO 7: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO MIDI EURO 6;
- QUADRO 8: CAPEX - INVESTIMENTOS - TIPO BÁSICO LOW ENTRY;
- QUADRO 9: OUTORGA E OUTROS INVESTIMENTOS;
- QUADRO 10: DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO FISCAL;
- QUADRO 11: NECESSIDADE DE INVESTIMENTO DE GIRO;
- QUADRO 12: DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO; e
- QUADRO 13: FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO.

6. MODELO DA PROPOSTA ECONÔMICA

À Transitar - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania,

Aos cuidados: Comissão de Contratação

Referência: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXXXXXXX/24**

Processo: nº

Objeto: CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO para os serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR.

Prezados Senhores,

6.1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência nº apresentamos nossa PROPOSTA ECONÔMICA para execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.

6.2. Temos em ciência que:

6.2.1. O critério de julgamento é o de MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidado por lote, a ser proposta pela Licitante para a prestação, na modalidade CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, de SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS no município de Cascavel/PR;

6.2.2. Por se tratar de uma CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO, requer o atendimento ao ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;

6.2.3. A presente PROPOSTA ECONÔMICA reflete a intenção desta LICITANTE e é vinculante, irrevogável, irretratável e incondicional;

6.2.4. Foram levantados todos os investimentos, tributos, custos e despesas necessárias à execução do CONTRATO DE CONCESSÃO, não existindo, posteriormente, qualquer despesa adicional em separado, ficando, assim, por conta exclusiva e integral desta proponente;

6.2.5. Da necessidade de pagamento de OUTORGA ONEROSA, no prazo previsto em EDITAL e CONTRATO, no valor de R$ 1.733.400,02 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos reais e dois centavos),

para o Lote Norte e R$ 1.266.599,98 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Sul, devendo ser atualizada até o mês do efetivo pagamento, nos termos do EDITAL e CONTRATO;

6.2.6. Foram analisados pela nossa parte todos os riscos assumidos em eventual contratação, caso sagre-se vencedora desta Licitação;

6.2.7. Concordamos com o prazo de 15 (quinze) anos de CONTRATO de CONCESSÃO, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, conforme regras contidas no CONTRATO DE CONCESSÃO;

6.2.8. Temos capacidade para execução do objeto da respectiva licitação, atendendo rigorosamente ao solicitado por esta Administração Pública Municipal, de maneira eficiente, a fim de garantir, também, valor público; e

6.2.9. Todos os investimentos necessários, serviços e demais características da CONCESSÃO foram considerados, bem como as informações divulgadas foram suficientes para a anuência e independência dessa Licitante para a apresentação desta PROPOSTA ECONÔMICA.

6.3. Propomos a título de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e consolidado por lote, conforme definido no EDITAL, o seguinte valor, em reais (R$) e em moeda de maio de 2024.

Discriminação	CONCESSÃO COMUM para a realização dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel - PR.
Lote (Norte ou Sul)	
Tarifa de remuneração por KM - Básico Euro 5	
Tarifa de remuneração por KM - Básico Euro 6	
Tarifa de remuneração por KM - Midi Euro 5	
Tarifa de remuneração por KM - Midi Euro 6	
Tarifa de remuneração por KM - *Low Entry*	
Tarifa de remuneração por KM - Articulado Elétrico	
Tarifa de remuneração por KM - Básico Elétrico	
Consolida por Lote	

6.4. É parte integrante desta PROPOSTA ECONÔMICA, os quadros financeiros produzidos nos moldes deste APÊNDICE, que produziram a proposta de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia e consolidada por lote. Portanto, declaramos ciência da obrigatoriedade de apresentação dos QUADROS FINANCEIROS, de modo coincidente ao previsto nos termos do APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

6.5. Declaramos, expressamente, que manteremos válida esta PROPOSTA ECONÔMICA pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega das propostas.

6.6. No momento em que adquirirmos o EDITAL, será preenchida uma ficha com os nossos dados de contato, os quais serão utilizados para o envio de informações referentes à LICITAÇÃO.

6.7. É de nossa única e inteira responsabilidade o correto fornecimento e atualização dos nossos respectivos dados (endereço, telefone, endereço eletrônico, entre outros).

_____, ____ de _____ de ____ .

Razão social da licitante:

CNPJ:

Nome do responsável:

Cargo:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS – LOTE NORTE

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
QUADRO 1
Apresenta um quadro para preenchimento das Receitas.
QUADRO 2
Apresenta um quadro para preenchimento da Tributação.
QUADRO 3
Apresenta um quadro para preenchimento do Opex (Custos Operacionais).
QUADRO 4
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 5.
QUADRO 5
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 6.
QUADRO 6
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 5.
QUADRO 7
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 6.
QUADRO 8
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Low Entry
QUADRO 9
Apresenta um quadro para preenchimento da Outorga Fixa Inicial e Outros Investimentos
QUADRO 10
Apresenta um quadro para preenchimento da depreciação/amortização.
QUADRO 11
Apresenta um quadro para preenchimento da Necessidade de Investimento em Giro.
QUADRO 12
Apresenta um quadro contrendo as Demonstração do Resultado do Exercício, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.
QUADRO 13
Apresenta um quadro para contendo o Fluxo de Caixa Livre do Projeto e TIR, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 1: Receita por Atividade

Receita de Serviços deve ser preenchido com os parâmetros de tarifa em reais (R$), em termos reais, em moeda de maio de 2024 e quilometragem rodada. Caso haja estimativa de Receita Acessória, detalhar os parâmetros.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Receita Tarifária	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Articulado Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Tecnologia Veicular	Tarifa (R$)	Composição da Tarifa (%)	Parâmetro Licitatório
BÁSICO Euro 5		14,63%	–
BÁSICO Euro 6		38,48%	–
MIDI Euro 5		1,84%	–
MIDI Euro 6		7,37%	–
LOW ENTRY		26,00%	–
ARTICULADO ELÉTRICO		3,18%	–
BÁSICO ELÉTRICO		8,50%	–
(Total) Fator de Remuneração por KM	–	100%	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 2: Tributação

- Os Tributos indicados devem ser apurados (valores, em reais), mediante à discriminação dos créditos tributários por tipificação, por origem e pelas alíquotas fiscais assumidas. Ademais, também devem ser discriminados os percentuais dos tributos incidentes.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Tributos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ / CSLL - Devido	%																-
IRPJ / CSLL - Uso de estoque de Crédito	R$																-
IRPJ / CSLL - Líquido	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESEGE	R$																-
ISS	R$																-
Outros (descrever)	R$																-

Regime Tributário escolhido	Real/Presumido																

Tributos	%
IRPJ / CSLL	
RESEGE	
ISS	

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 3: Opex - Custos Operacionais

• Devem ser detalhadas as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais por atividade (em reais), previstas pela LICITANTE, sob a vigência contratual, anualmente, conforme a descrição do item e as observações da unidade. Solicita-se, nas linhas, o preenchimento da informação mensal. Nas linhas totalizadoras dos subitens, é realizado o cálculo para o valor anual (12 meses).
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Frota Patrimonial	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	Unidade																-
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																-
MIDI Euro 6	Unidade																-
Low Entry	Unidade																-
Articulado Elétrico Público	Unidade																-
Básico Elétrico Público	Unidade																
Frota Operacional	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	Unidade																-
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																-
MIDI Euro 6	Unidade																-
Low Entry	Unidade																-
Articulado Elétrico Público	Unidade																-
Básico Elétrico Público	Unidade																
Opex Total	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Variáveis	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustível	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																-
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																-
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem	km																-
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Lubrificante	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																

Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Arla 32	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Rodagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																

Peças e Materiais de Manutenção	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Motoristas - Direção	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Articulado Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Benefícios Trabalhistas	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	Unidade																

FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Básico Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Articulado Elétrico Público	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Operação da Frota Auxiliar (Serviços)	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Porcentagem	%																
Custos Unitários	R$																
Operac. e Manut. Infra Garagem	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Frota Patrimonial	Unidade																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Operação de ITS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Operação de Bilhetagem	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Porcentagem de cobrança (retenção)	%																
Receita Eletrônica Tarifária	R$																–
Fiscalização	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Frota Operacional	Unidade																
Salários e Proventos de Manutenção, Administ	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Total de despesas Mão de Obra Operacion	R$																
Despesas Administrativas Gerais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor Unitário	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Locação de Infraestrutura	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Manutenção de Infraestrutura	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Implantação/Aluguel de CCO (Centro de Contr	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual de aluguel annual	%																
Preço de Referência	R$																
Despesas Ambientais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Garantias Contratuais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Percentual	%																
Receita	R$																-
Seguro e Licenciamento	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Reposição de Baterias	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Unitário	R$																
Quantidade	Unidade																-
Verificador Independente	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Tarifa	R$																
Incidência sobre Faturamento	Unidade																-

2026.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 4: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

2037

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2038

TRANSITAR

Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 5: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 6: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

2041
8

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 7: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

2043

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 8: Capex - Investimentos - Tipo Low Entry

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Idade dos Veículos (em anos completos)																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-

2045

6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2016

TRANSITAR

Quadro 9: Outorga e outros investimentos

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Demais investimentos em imobilizado. Caso seja identificado algum item além de Frota e Outorga na parte de Investimentos, os itens e valores devem ser detalhados em Outros.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Outros Investimentos																	
Outorga Fixa	R$	1.733.400,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.733.400,02
Outorga Fixa	R$	1.733.400,02															1.733.400,02
Outros investimentos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITS Básico Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
ITS Articulado Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Painéis de terminais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Equipamentos de garagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Frota Auxiliar	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Outros investimentos (Descrever)	R$																-
Total	R$	1.733.400,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.733.400,02

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 10: Depreciação/Amortização Fiscal

- Devem ser calculado a depreciação fiscal dos investimentos em termos reais, discriminando o enquadramento fiscal dos mesmos e as alíquotas fiscais adotadas. Além disso, deve ser observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Saldo de Investimentos para depreciação/amortização	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Veículos	R$																–
Outorga	R$																–
Outros	R$																–
Depreciação/Amortização Nominal	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Veículos	R$																–
Outorga	R$																–
Outros	R$																–
Depreciação/Amortização Real	R$																–
Diferença Depreciação/Amortização	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Inflação Anual (% a.a.)	%																
Inflação Acumulada	%																

2048

TRANSITAR

Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 11: Necessidade de Investimento em Giro

- Estabelecem as informações referentes aos desembolsos com Investimento de Giro, baseado na expectativa de descasamento temporal entre o fluxo de entrada e o de saida. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação, utilizada a partir do ano 2, para cômputo da perda inflacionária anual do caixa investido em Giro.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
OPEX Total	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NIG - Real	R$																-
Perda inflacionária	R$																-
Inflação Anual (% a.a.)	%																-
NIG Real com Perda inflacionária	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 12: Demonstração do Resultado do Exercício

Consolidam-se as informações inseridas nos quadros anteriores, de forma a apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita Bruta	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Tributos sobre a receita	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ISS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Operacionais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Depreciação/Amortização	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
LAIR	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ/CSLL	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Lucro Liquido	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

2050

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre do Projeto

Consolidam-se as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do projeto, ao longo do período de Concessão, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR), em termos reais e líquida de impostos.
Incluem-se os fluxos de entradas e de saídas, com valores positivos e negativos, respectivamente, a fim de ser realizado o totalizador no Fluxo de Caixa Livre do projeto e posterior cálculo automático do percentual da TIR.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Entradas de Caixa	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Tarifária	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de Veículos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Operacionais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Variáveis	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	R$	(1.733.400)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.733.400)
Veículos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outorga	R$	(1.733.400)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.733.400)
Outros investimentos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESEGE	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ/CSLL	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Necessidade de Investimento em Giro (NIG)	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo de Caixa Livre do Projeto	R$	(1.733.400)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.733.400)
TIR do Projeto	#NÚM!																

2051

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IV – DIRETRIZES PARA PROPOSTA ECONÔMICA

APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS – LOTE SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR
QUADRO 1
Apresenta um quadro para preenchimento das Receitas.
QUADRO 2
Apresenta um quadro para preenchimento da Tributação.
QUADRO 3
Apresenta um quadro para preenchimento do Opex (Custos Operacionais).
QUADRO 4
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 5.
QUADRO 5
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Básico Euro 6.
QUADRO 6
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 5.
QUADRO 7
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo MIDI Euro 6.
QUADRO 8
Apresenta um quadro para preenchimento do Capex (Investimentos) para o tipo Low Entry
QUADRO 9
Apresenta um quadro para preenchimento da Outorga Fixa Inicial e Outros Investimentos
QUADRO 10
Apresenta um quadro para preenchimento da depreciação/amortização.
QUADRO 11
Apresenta um quadro para preenchimento da Necessidade de Investimento em Giro.
QUADRO 12
Apresenta um quadro contrendo as Demonstração do Resultado do Exercício, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.
QUADRO 13
Apresenta um quadro para contendo o Fluxo de Caixa Livre do Projeto e TIR, resultado dos dados inseridos nos quadros anteriores.

2053

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 1: Receita por Atividade

Receita de Serviços deve ser preenchido com os parâmetros de tarifa em reais (R$), em termos reais, em moeda de maio de 2024 e quilometragem rodada. Caso haja estimativa de Receita Acessória, detalhar os parâmetros.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Receita Tarifária	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Elétrico	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	KM																
Valor da Tarifa de Remuneração	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

Tecnologia Veicular	Tarifa (R$)	Composição da Tarifa (%)	Parâmetro Licitatório
BÁSICO Euro 5		14,49%	–
BÁSICO Euro 6		28,78%	–
MIDI Euro 5		2,53%	–
MIDI Euro 6		10,13%	–
LOW ENTRY		31,68%	–
BÁSICO ELÉTRICO		12,39%	–
(Total) Fator de Remuneração por KM	–	100%	–

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 2: Tributação

- Os Tributos indicados devem ser apurados (valores, em reais), mediante à discriminação dos créditos tributários por tipificação, por origem e pelas alíquotas fiscais assumidas. Ademais, também devem ser discriminados os percentuais dos tributos incidentes.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Tributos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ / CSLL - Devido	%																–
IRPJ / CSLL - Uso de estoque de Crédito	R$																–
IRPJ / CSLL - Líquido	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$																–
ISS	R$																–
Outros (descrever)	R$																–

Regime Tributário escolhido	Real/Presumido															

Tributos	%
IRPJ / CSLL	
RESEGE	
ISS	

2055

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 3: Opex - Custos Operacionais

• Devem ser detalhadas as informações referentes aos Custos e Despesas Operacionais por atividade (em reais), previstas pela LICITANTE, sob a vigência contratual, anualmente, conforme a descrição do item e as observações da unidade. Solicita-se, nas linhas, o preenchimento da informação mensal. Nas linhas totalizadoras dos subitens, é realizado o cálculo para o valor anual (12 meses).
• Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Frota Patrimonial	Unidade	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	Unidade																–
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																–
MIDI Euro 6	Unidade																–
Low Entry	Unidade																–
Básico Elétrico Público	Unidade																
Frota Operacional	Unidade	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	Unidade																–
Básico Euro 6	Unidade																
MIDI Euro 5	Unidade																–
MIDI Euro 6	Unidade																–
Low Entry	Unidade																–
Básico Elétrico Público	Unidade																
Opex Total	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Combustível	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																–
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																–
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Básico Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Quilometragem	km																–
Preço do diesel	R$																
Consumo	Litro																
Lubrificante	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																

MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor por KM (R$)	R$																
Quantidade KM	KM																
Arla 32	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual s/ despesas de combustíveis	%																
Rodagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
MIDI Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Low Entry	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Básico Elétrico Público	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Quilometragem total	km																-
Custo Unitário	R$																
Quilometragem duração (Pneus e Recaps)	km																
Peças e Materiais de Manutenção	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Básico Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Euro 6	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 5	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Ônibus Novo	R$																

% Do Preço Ônibus Novo	%																
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Básico Elétrico Público	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Preço Ônibus Novo	R$																
% Do Preço Ônibus Novo	%																
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Motoristas - Direção	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Benefícios Trabalhistas	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Básico Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
MIDI Euro 5	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
MIDI Euro 6	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Básico Low Entry	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Básico Elétrico Público	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Valor Unitário	Unidade																
FU - Empregados Equiv./ Carro	%																
Operação da Frota Auxiliar (Serviços)	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Porcentagem	%																
Custos Unitários	R$																
Operac. e Manut. Infra Garagem	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Percentual	%																

2058

Frota Patrimonial	Unidade																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Operação de ITS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Operação de Bilhetagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porcentagem de cobrança (retenção)	%																
Receita Eletrônica Tarifária	R$																-
Fiscalização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
FU - Empregados Equiv./ Carro	Unidade																
Frota Operacional	Unidade																
Salários e Proventos de Manutenção, Administ	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Total de despesas Mão de Obra Operacion	R$																
Despesas Administrativas Gerais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor Unitário	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Locação de Infraestrutura	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Manutenção de Infraestrutura	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Implantação/Aluguel de CCO (Centro de Contr	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual de aluguel annual	%																
Preço de Referência	R$																
Despesas Ambientais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Valor ônibus básico	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Garantias Contratuais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Receita	R$																-
Seguro e Licenciamento	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual	%																
Preço médio Unitário Frota	R$																
Frota Patrimonial	Unidade																
Reposição de Baterias	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preço Unitário	R$																
Quantidade	Unidade																-
Verificador Independente	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Tarifa	R$																
Incidência sobre Faturamento	Unidade																-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 4: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 5: Capex - Investimentos - Tipo Básico Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memoria do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-

4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1															
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 6: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 5

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 7: Capex - Investimentos - Tipo MIDI Euro 6

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-

7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																-
1 - 2	R$																-
2 - 3	R$																-
3 - 4	R$																-
4 - 5	R$																-
5 - 6	R$																-
6 - 7	R$																-
7 - 8	R$																-
8 - 9	R$																-
9 - 10	R$																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 8: Capex - Investimentos - Tipo Low Entry

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com Investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Frota - Preenchimento das 6 tabelas, com informações de Quantidade de Veículos por faixa etária dos veículos, Número de Veículos adquiridos por ano e faixa etária, Número de Veículos vendidos por ano e faixa etária, Valor total dos veículos mantidos por ano e faixa etária, valor total dos veículos adquiridos por ano e faixa etária e valor total dos veículos vendidos por ano e faixa etária, respectivamente. Os valores a serem discriminados devem considerar a expectativa de valor de aquisição e venda e dos valores mantidos a depreciação ocorrida no período.
- Caso não tenha ônibus de uma determinada idade, deixar em branco.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Quantidade de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0	Unidade																-
1	Unidade																-
2	Unidade																-
3	Unidade																-
4	Unidade																-
5	Unidade																-
6	Unidade																-
7	Unidade																-
8	Unidade																-
9	Unidade																-
10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade Média																	

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-
6 - 7	Unidade																-
7 - 8	Unidade																-
8 - 9	Unidade																-
9 - 10	Unidade																-
Total		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	Unidade																-
1 - 2	Unidade																-
2 - 3	Unidade																-
3 - 4	Unidade																-
4 - 5	Unidade																-
5 - 6	Unidade																-

6 - 7	Unidade																–
7 - 8	Unidade																–
8 - 9	Unidade																–
9 - 10	Unidade																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Valor em R$ de veículos																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Compra em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Venda em R$ de Ônibus																	
Faixa Etária dos Veículos																	
0 - 1	R$																–
1 - 2	R$																–
2 - 3	R$																–
3 - 4	R$																–
4 - 5	R$																–
5 - 6	R$																–
6 - 7	R$																–
7 - 8	R$																–
8 - 9	R$																–
9 - 10	R$																–
Total		–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR

Quadro 9: Outorga e outros Investimentos

Deve-se constar as informações referentes aos desembolsos com investimentos previstos pela LICITANTE, para cada ano do período do contrato, por atividade. As estimativas de investimentos devem ser acompanhadas de memória do cálculo, indicando os parâmetros utilizados em cada componente do investimento. Deve-se categorizar anualmente os desembolsos com investimentos, no mínimo, pelas categorias apresentadas a seguir.

- Demais investimentos em imobilizado. Caso seja identificado algum item além de Frota e Outorga na parte de Investimentos, os itens e valores devem ser detalhados em Outros.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Outros Investimentos																	
Outorga Fixa	R$	1.266.599,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.266.599,98
Outorga Fixa	R$	1.266.599,98															1.266.599,98
Outros investimentos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ITS Básico Elétrico	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Painéis de terminais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Equipamentos de garagem	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Frota Auxiliar	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor Unitário	R$																
Quantidade	Unid																
Outros investimentos (Descrever)	R$																-
Total	R$	1.266.599,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.266.599,98

TRANSITAR

Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 10: Depreciação/Amortização Fiscal

- Devem ser calculado a depreciação fiscal dos investimentos em termos reais, discriminando o enquadramento fiscal dos mesmos e as alíquotas fiscais adotadas. Além disso, deve ser observado o efeito inflacionário sobre o efeito fiscal da depreciação.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Saldo de investimentos para depreciação/amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	R$																-
Outorga	R$																-
Outros (descrever)	R$																-
Depreciação/Amortização Nominal	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos	R$																-
Outorga	R$																-
Outros (descrever)	R$																-
Depreciação/Amortização Real	R$																-
Diferença Depreciação/Amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inflação Anual (% a.a.)	%																
Inflação Acumulada	%																

2069

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 11: Necessidade de Investimento em Giro

- Estabelecem as informações referentes aos desembolsos com Investimento de Giro, baseado na expectativa de descasamento temporal entre o fluxo de entrada e o de saída. O quadro deve também apresentar a expectativa de inflação, utilizada a partir do ano 2, para cômputo da perda inflacionária anual do caixa investido em Giro.
- Devem ser inseridos valores sempre positivos.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
OPEX Total	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
NIG - Real	R$																–
Perda inflacionária	R$																–
Inflação Anual (% a.a.)	%																–
NIG Real com Perda Inflacionária	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Quadro 12: Demonstração do Resultado do Exercício

Consolidam-se as informações inseridas nos quadros anteriores, de forma a apresentar a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receita Bruta	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos sobre a receita	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESEGE	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ISS	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Operacionais	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Variáveis	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custos Fixos	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação/Amortização	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ/CSLL	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Quadro 13: Fluxo de Caixa Livre do Projeto

Consolidam-se as informações referentes ao Fluxo de Caixa Livre do projeto, ao longo do período de Concessão, demonstrando a sua Taxa Interna de Retorno do Projeto (TIR), em termos reais e líquida de impostos.
Incluem-se os fluxos de entradas e de saídas, com valores positivos e negativos, respectivamente, a fim de ser realizado o totalizador no Fluxo de Caixa Livre do projeto e posterior cálculo automático do percentual da TIR.

ANO	Unidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Entradas de Caixa	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Receita Tarifária	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Veículos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Operacionais	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Variáveis	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Custos Fixos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Investimentos	R$	(1.266.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(1.266.600)
Veículos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Outorga	R$	(1.266.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(1.266.600)
Outros investimentos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Tributos	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
ISS	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
IRPJ/CSLL	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Necessidade de Investimento em Giro (NIG)	R$	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Fluxo de Caixa Livre do Projeto	R$	(1.266.600)	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	(1.266.600)
TIR do Projeto	#NÚM!																

2073
8

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO V - CADERNO DE PENALIDADES

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO LEVES

Infração	Critério de Imposição da Sanção
1.1. Empregado operacional (motorista ou outro) em serviço estar sem uniforme ou o uniforme estar em condições inadequadas de asseio.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
1.2. Empregado operacional (motorista ou outro) não portar crachá indicativo de suas funções.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
1.3. Parar irregularmente no ponto ou fora dele.	Por veículo e por dia de constatação.
1.4. Trafegar com porta aberta, salvo se for para retorno à garagem para consertar a porta, sem passageiros.	Por veículo e por dia de constatação.
1.5. Utilizar na limpeza interna do veículo substância que prejudique o conforto do usuário ou da tripulação.	Por veículo e por dia de constatação.
1.6. Fumar ou permitir que se fume dentro do veículo em operação.	Por ocorrência e por dia de constatação.
1.7. Permitir o transporte de volume que cause transtorno à movimentação dos passageiros e desconforto a qualquer um deles.	Por veículo e por dia de constatação.
1.8. Manter o veículo no ponto de embarque com a porta fechada, impedindo o acesso de usuários.	Por veículo e por dia de constatação.
1.9. Permitir presença de ônibus com motor funcionando, em plataformas de embarque ou desembarque, sem o motorista estar ao seu volante.	Por veículo e por dia de constatação.
1.10. Permitir a atuação de vendedores, ambulantes ou mendicância no interior do veículo.	Por ocorrência e por dia de constatação.
1.11. Veículo trafegar sem condições de asseio ao iniciar operação no período matutino, observadas as condições meteorológicas e considerando-se as circunstâncias do sistema viário, com as seguintes falhas: assentos ou piso sujos ou molhados; piso escorregadio com graxa óleo ou similares; carroceria interna ou externa suja ou com a presença de insetos.	Por veículo e por dia de constatação.
1.12. Veículo iniciar a operação no período matutino com qualquer uma das seguintes falhas: porta danificada (sem guarnição, amassada, vidro quebrado ou ausente); ausência de qualquer um dos espelhos internos: falta do espelho convexo; corrimão de embarque ou desembarque solto ou danificado (amassado ou capeamento rasgado); janela danificada (ausência de puxador ou separador quando necessário); triângulo ausente; campainha inoperante; saída de emergência sem instrução de uso ou sem identificação; banco solto ou danificado (rasgado ou quebrado); balaústre solto em qualquer de seus pontos de fixação ou ausente; letreiro inoperante; limpador de para-brisa direito inoperante ou ausente; luz de freio esquerda ou direita inoperante; luz de placa de licença inoperante.	Por veículo e por dia de constatação (não se aplica a sanção de advertência).
1.13. Veículo trafegar no período noturno com as lâmpadas externas apagadas, quando for obrigatório tê-las acesas, sem a iluminação interna ou sem a iluminação do letreiro.	Por veículo e por dia de constatação.
1.14. Utilizar letreiro com denominação incorreta da linha.	Por veículo e por dia de constatação
1.15. Operar veículo com derramamento de óleo ou similares em via pública ou terminal.	Por veículo e por dia de constatação.
1.16. Na operação da linha ou serviço complementar com até dez viagens estabelecidas, deixar de cumprir uma partida, desde que a frota utilizada seja igual ou maior a frota determinada pelo Poder Concedente.	Por constatação.
1.17. Na operação da linha ou serviço complementar com quantidade de viagens estabelecidas superior a dez, deixar de cumprir mais de dez por cento das partidas, desde que a frota utilizada seja igual ou maior a frota determinada pelo Poder Concedente.	Por constatação.

Infração	Critério de Imposição da Sanção
1.18. Não emitir o recibo de venda dos bilhetes ou créditos eletrônicos.	Por cliente atendido.
1.19. Empregar pessoal destreinado, inabilitado ou inidôneo para as atividades de atendimento do usuário e distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos.	Por ocorrência constatada
1.20. Não divulgar e informar, previamente, todos os clientes cadastrados e usuários em geral sobre as alterações ocorridas na operacionalização da comercialização e distribuição, especialmente mudança de endereços dos postos de vendas.	Por ocorrência constatada

2. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO MÉDIAS

Infração	Critério de Imposição da Sanção
2.1. Não executar programas de treinamento de seus empregados.	Por dia de constatação.
2.2. Não informar no prazo de vinte e quatro horas sobre toda e qualquer ocorrência não rotineira.	Por ocorrência não informada.
2.3. Não zelar pela proteção ao meio ambiente, no que lhe compete.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.4. Não fornecer, nos prazos solicitados, todos e quaisquer documentos e informações pertinentes ao objeto da concessão.	Por documento constatação.
2.5. Deixar de comunicar no prazo de 15 (quinze) dias após homologação dos fatos, eventuais alterações de cláusulas de seu estatuto ou contrato social, ocorridas durante a vigência da concessão.	Por alteração e por dia de constatação.
2.6. Não enviar, no máximo até o décimo dia útil anterior à data prevista para cada vistoria, cópia autenticada dos documentos que comprovem a propriedade dos veículos, a relação das placas de licença, os números de chassis e anos de fabricação.	Por veículo e por dia de constatação
2.7. Para as vistorias periódicas não juntar cópia autenticada dos documentos que comprovem a propriedade e compromisso registrado em Cartório de Títulos e Documentos, que conste declaração formal do proprietário cedente, arrendante, locador ou possuidor por qualquer outro título hábil, da vinculação ao contrato dos veículos que não são de propriedade da Concessionária.	Por veículo e por dia de constatação.
2.8. Não enviar cópia dos documentos que comprovem a propriedade e compromisso registrado em Cartório de Títulos e Documentos, que conste declaração formal do proprietário, cedente, arrendante, locador ou possuidor por qualquer outro título hábil da vinculação ao contrato, também registrada em cartório, das garagens, se substituídas, quando as áreas não forem de propriedade da Concessionária.	Por documento não disponibilizado e por dia de constatação
2.9. Utilizar cartazes, letreiros ou qualquer forma de publicidade em veículo, em desconformidade com as instruções do Poder Público.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.10. Permitir ou executar serviços de manutenção, limpeza ou abastecimento de veículo em locais e instalações não autorizadas com passageiros a bordo.	Por veículo e por dia de constatação.
2.11. Parar ou efetuar manobras de forma brusca ou desnecessária.	Por veículo e por dia de constatação.
2.12. Nas linhas comuns transportar passageiros além do limite permitidos ou transportar do lado de fora do veículo, conhecido como "passageiro pingente".	Por veículo e por dia de constatação
2.13. Não atender ao sinal de parada dado com antecedência razoável ou recusar passageiros nos pontos de parada não estando lotado o veículo.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.14. Não exibir documentação do veículo ou de sua tripulação aos Agentes da Fiscalização.	Por ocorrência e por dia de constatação.
2.15. Não elaborar e implementar esquemas de atendimento a situações de emergência, deixando de manter disponíveis, para tanto, recursos humanos e materiais.	Por recurso não disponível.
2.16. Não atender de forma adequada o público em geral e os usuários, em particular, ou não responder pelo correto comportamento e eficiência de seus empregados e agentes ou manter funcionário com comportamento inadequado no cumprimento do serviço ou no atendimento a usuários, ou manter	Por ocorrência e por dia de constatação

Infração	Critério de Imposição da Sanção
empregado cujo afastamento tenha sido exigido pelo Poder Público.	
2.17. Estacionar veículo para guarda ou pernoite em local não autorizado.	Por veículo e por dia de constatação
2.18. Veículo iniciar a operação com qualquer uma das seguintes falhas: buzina inoperante; corrimão de embarque ou desembarque ausente; piso solto ou liso; banco ausente; farol baixo ou alto inoperante; qualquer uma das setas inoperante; extintor de incêndio ausente ou descarregado ou danificado; janela com vidro ausente; elevador de acesso a deficiente físico inoperante.	Por veículo e por dia de constatação
2.19. Não afixar no interior do veículo o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) atualizado e não divulgar a alteração da tarifa com aviso em local de fácil leitura.	Por veículo e por dia de constatação.
2.20. Não responder nos prazos determinados as notificações da Central de Atendimento ao Cliente.	Por notificação não respondida e por dia de constatação.
2.21. Não disponibilizar ao PODER CONCEDENTE as reclamações e sugestões recebidas na Central de Relacionamento com o Cliente da Concessionária.	Por dia de constatação.
2.22. Transportar passageiro sem o pagamento da tarifa, ressalvada a exceção dos passageiros beneficiados na legislação pertinente.	Por veículo e por dia de constatação.
2.23. Quando a frota utilizada for igual ou maior do que a frota determinada pelo Poder Concedente e a quantidade de viagens realizadas for inferior a estabelecida para a linha ou serviço complementar, desde que não tenha sido observada pelo Agente Fiscal nenhuma anormalidade alheia a operação dos serviços ou quando não houver por parte da Concessionária manifestação em vinte e quatro horas, que justifique satisfatoriamente o não cumprimento da tabela horária.	Por constatação.
2.24. Iniciar a operacionalização da distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos sem autorização e sem que os sistemas informatizados estejam em funcionamento adequado ao estabelecido.	Por ponto operacionalizado.
2.25. Não manter a estrutura do sistema de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos nos níveis aceitáveis, de modo a causar queda na qualidade dos serviços prestados.	Por ocorrência constatada.
2.26. Não dar solução às reclamações feitas pelos usuários, quanto aos seus serviços de comercialização ou de seus credenciados.	Por reclamação não solucionada.
2.27. Veicular campanha publicitária e/ou propaganda relativa à distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos, sem prévia autorização do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
2.28. Não manter em arquivo, por data de movimento e loja, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, os "Recibos de Vales Transporte".	Por dia de movimento.
2.29. Recusar-se a efetuar trocas de bilhetes ou créditos eletrônicos aos usuários.	Por ocorrência constatada.
2.30. Não manter estrutura adequada e condizente para cadastramento, de sua responsabilidade, dos usuários com isenção tarifária.	Por ocorrência constatada.
2.31. Não disponibilizar nos documentos de comercialização e nos postos de venda, o endereço para possibilitar registro das reclamações.	Por ocorrência constatada.
2.32. Não enviar as informações exigidas e no prazo especificado, conforme descrito no Apêndice I.III - Especificações dos Controles Eletrônicos, no que tange a Comercialização, Arrecadação e Distribuição de Bilhetes e de Bilhetagem Eletrônica.	A cada infração ocorrida.

Infração	Critério de Imposição da Sanção
2.33. Operacionalizar lojas em locais e prazos não expressamente autorizados.	Por ocorrência constatada.

3. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO GRAVES

Infração	Critério de Imposição da Sanção
3.1. Negar-se a receber documentos ou tomar ciência dos mesmos quando encaminhados ou apresentados pelo Concedente.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.2. Deixar de apresentar em inspeção de frota previamente marcada, sem justificativa e comprovação, veículo cadastrado.	Por veículo e por dia de constatação.
3.3. Deixar de substituir veículos no prazo previsto.	Por veículo não substituído e por dia de constatação.
3.4. Deixar de implantar a Central de Relacionamento com Cliente quando do início efetivo da OPERAÇÃO.	Por dia de constatação.
3.5. Deixar de executar todos os serviços, controles e atividades relativos à concessão, com zelo, diligência e economia, não utilizando a melhor técnica.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.6. Deixar de apresentar anualmente os documentos de regularidade relativos à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como da regularidade para com as Fazendas Federal. Estadual e Municipal.	Por certidão não apresentada e por dia de atraso.
3.7. Deixar de cumprir as determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária, de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados.	Por empregado em situação irregular e por dia de constatação.
3.8. Não dispor de equipamentos, acessórios, recursos humanos e materiais, para a perfeita execução dos serviços.	Por recurso indisponível e por dia de constatação.
3.9. Não dispor de instalações completas de garagens, previstos no Edital.	Por instalação e por dia de constatação.
3.10. Não adotar providências necessárias à garantia do patrimônio público e à segurança no transporte dos usuários.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.11. Não responder perante o Poder Público e terceiros, por todos os atos e eventos de sua competência.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.12. Não acatar medidas determinadas pelos responsáveis investidos de autoridade, em caso de acidentes ou situações anormais à rotina.	Por ocorrência.
3.13. Não responder por eventuais desídias e faltas quanto às obrigações decorrentes da concessão, nos termos estabelecidos no contrato.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.14. Não permitir, obstruir ou dificultar a ação de fiscalização e a realização de auditorias.	Por dia de constatação.
3.15. Deixar de proceder a todas as reformulações de linhas e itinerários determinados pelo Poder Público.	Por linha, equipamento e por dia de constatação.
3.16. Deixar de manter a frota cadastrada conforme estabelecida em OSO (Ordens de Serviços Operacionais), inclusive a frota reserva.	Por veículo e por dia de constatação.
3.17. Deixar de comunicar, em 24 (vinte e quatro) horas, acidente com vítima e suas causas.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.18. Não informar ou induzir o usuário ao erro sobre as condições de prestação do serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.19. Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes do Poder Concedente em matéria de serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.20. Recusar injustificadamente o recebimento de passes escolares ou Vale Transporte ou bilhetes de integração, quando for o caso.	Por veículo e por dia de constatação.
3.21. Recusar ou dificultar, injustificadamente, o embarque de passageiros com direito à gratuidade.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.22. Não integrar os serviços quando determinado pelo Poder Concedente.	Por veículo previsto na operação dos serviços não pelo integrados e por dia de

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Infração	Critério de Imposição da Sanção
	constatação.
3.23. Não acionar todos os recursos à sua disposição, deixando de garantir a fluidez do tráfego e o padrão adequado do serviço concedido.	Por recurso não acionado e por dia de constatação.
3.24. Não divulgar adequadamente, ao público em geral e ao usuário em particular, a adoção de esquemas especiais de circulação quando da ocorrência de situações excepcionais.	Por dia de constatação.
3.25. Pela inadequada ou deficiente prestação de serviços, conforme normas, critérios indicadores e parâmetros definidores da qualidade dos serviços.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.26. Desacatar o Agente Fiscal ou qualquer autoridade.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.27. Não favorecer o embarque e desembarque de criança, gestante, idoso e deficiente físico.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.28. Permitir o embarque de passageiro conduzindo combustível, material nocivo à saúde ou animal, exceto cão de cão de guia para deficientes visuais.	Por veículo e por dia de constatação.
3.29. Não permitir o embarque de cão guia para por veículo e deficientes visuais.	Por veículo e por dia de constatação.
3.30. Não fazer ou interromper a viagem, sem justa causa.	Por veículo e por dia de constatação.
3.31. Omitir socorro a passageiro no caso de acidente.	Por veículo e por dia de constatação.
3.32. Não prestar esclarecimento aos Agentes Fiscais em matéria de serviço.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.33. Empregar veículos, acessórios, tecnologias e equipamentos nos serviços sem prévia inspeção e aprovação do Poder Público.	Por item e por dia de constatação.
3.34. Na operação da linha ou serviço complementar for constatada quantidade de viagens a menor com frota utilizada inferior a estabelecida pelo Poder Concedente.	Por constatação.
3.35. Deixar de providenciar transporte para os passageiros no caso de interrupção ou paralisação da viagem.	Por veículo e por dia de constatação.
3.36. Não pôr à venda bilhetes ou créditos eletrônicos quando determinado pelo Poder Concedente.	Por veículo e por dia de constatação.
3.37. Utilizar veículos diferenciados dos cadastrados com atendimento inferior ao padrão definido para o serviço.	Por veículo e por dia de constatação.
3.38. Deixar de adequar a sua frota ou parte dela, às inovações tecnológicas impostas pelo Poder Público.	Por veículo e por dia de constatação.
3.39. Não adequar a sua frota aos portadores de deficiências, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e demais normas vigentes sobre a matéria.	Por veículo não adequado e por dia de constatação.
3.40. Veículo iniciar a operação no período matutino com qualquer uma das seguintes falhas porta ausente ou inoperante; espelho retrovisor externo ausente; limpador de para-brisa esquerdo inoperante ou ausente; conjunto de farol baixo e alto inoperante; conjunto de luzes de freio esquerda e direita inoperantes; pneu liso; saída de emergência ausente ou danificada: para-brisa ausente.	Por veículo e por dia de constatação.
3.41. Utilizar veículo não cadastrado, exceto na prestação de socorro operacional devidamente comprovado.	Por veículo e por dia de constatação.
3.42. Impedir ou dificultar a vistoria de garagem durante todo o período da concessão.	Por dia de constatação.
3.43. Obstruir ou dificultar o transporte de Agente Fiscal ou membro da Comissão de Transportes.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.44. Alterar o itinerário definido pelo Poder Concedente de forma continuada e sem prévia autorização, salvo impossibilidade de uso da via, devidamente comprovada.	Por veículo e por dia de constatação.
3.45. Operar linha ou serviço complementar de transporte coletivo regular de passageiros não autorizado.	Por ocorrência e por dia de constatação.
3.46. Alterar de forma continuada ponto terminal definido na OSO, salvo impossibilidade do uso da via devidamente comprovada.	Por terminal e por dia de constatação.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Infração	Critério de Imposição da Sanção
3.47. Ceder ou alienar o veículo registrado sem prévia autorização.	Por veículo e por dia de constatação.
3.48. Não permitir amplo acesso aos sistemas e equipamentos automatizados de controle de oferta, integrados ao sistema de Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de constatação
3.49. Negar-se a enviar a documentação exigida fora de sua periodicidade habitual.	A cada dia de atraso em relação à data estipulada para entrega.
3.50. Manter bilheteria atendendo ao público em horário inferior ou em quantidade insuficiente a demanda constatada.	Por ocorrência constatada e será dado prazo para regularização.
3.51. Paralisar os serviços de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos.	A cada período superior a 3 horas de paralisação.
3.52. Permitir que as informações confidenciais relativas ao serviço de distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos venham a ser de conhecimento de terceiros não autorizados.	Por ocorrência constatada.
3.53. Recusar-se a prestar esclarecimentos ou informações à equipe de fiscalização / auditoria própria ou contratada do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
3.54. Não atender prontamente as reclamações, exigências ou observações da equipe de fiscalização.	Por ocorrência constatada.
3.55. Não permitir o acesso aos locais e aos sistemas da equipe de fiscalização / auditoria própria ou contratada às suas dependências.	Por ocorrência constatada.
3.56. Apresentar documentação ou sistema de controle de estoques cujo saldo seja divergente dos saldos físicos ou eletrônicos apurados em procedimentos de fiscalização / auditoria realizada pela equipe designada.	Por ocorrência constatada.
3.57. Vincular a distribuição de bilhetes ou créditos eletrônicos aos usuários à cobrança de taxas de qualquer natureza sem a anuência do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
3.58. Distribuir bilhetes ou créditos eletrônicos não expressamente autorizados.	A cada infração ocorrida.
3.59. Manter loja ou local de venda desabastecida de bilhetes ou créditos eletrônicos.	Por local e por dia de desabastecimento.
3.60. Atender ao público, em loja, em período inferior ao das 08h00 às 16h30 horas de segunda à sexta-feira, salvo se expressamente autorizado pelo Poder Público.	A cada infração ocorrida.
3.61. Não garantir, possibilitar ou permitir o acesso On-Line às informações referentes à operação do transporte emissão, comercialização e compensação dos créditos eletrônicos, emissão e distribuição de cartões, diretamente ao Sistema Central da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de acesso impossibilitado.
3.62. Não cumprir determinação do Poder Público. No processo de comercialização e operacionalização dos bilhetes e créditos eletrônicos.	A cada infração ocorrida.

4. INFRAÇÕES CLASSIFICADAS COMO GRAVÍSSIMAS

Infração	Critério de Imposição da Sanção
4.1. Deixar de adquirir, implantar ou gerir os sistemas e equipamentos automatizados de controle da oferta de frota, integrados ao sistema de Bilhetagem Eletrônica, bem como do Centro de Controle de Operação - CCO, nas dependências da Transitar.	Por equipamento não adquirido e por dia de constatação.
4.2. Deixar de gerir, confeccionar, armazenar, transportar, comercializar, arrecadar ou remir o Vale Transporte, Passe Escolar e demais títulos de transporte em conformidade com as especificações e padrões definidos pelo Poder Concedente.	Por dia de constatação.
4.3. Obstruir ou não conceder amplo acesso aos serviços prestados.	Por dia de constatação.
4.4. Promover a alteração do contrato social ou do contrato de constituição do consórcio sem prévia anuência do Poder Concedente.	Por dia de constatação.
4.5. Fornecer informação relativa aos serviços a terceiros inclusive de meios de publicidade sem prévia autorização do Poder Público.	Por informação e por dia de constatação.
4.6. Cobrar à maior ou a menor a tarifa autorizada.	Por veículo e por dia de constatação.
4.7. Deixar de cumprir a proposta relativa às características da frota dos níveis de conforto ou com referência à acessibilidade dos usuários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida.	Por veículo e por dia de constatação.
4.8. Ultrapassar a idade (média e máxima) prevista para veículos em contrato.	Por veículo e por dia de constatação.
4.9. Falsificar ou utilizar documento falso em informação ao Agente Fiscal ou ao Poder Concedente.	Por ocorrência e por dia de constatação, acionamento das Autoridades Policiais.
4.10. Entregar a condução do veículo em operação a pessoa não habilitada pela Autoridade de Trânsito para o transporte coletivo de passageiros	Por ocorrência e por dia de constatação.
4.11. Manter motorista exercendo simultaneamente a função de condutor e cobrador de tarifas, em desobediência a regras do contrato.	Por veículo e por dia de constatação.
4.12. Paralisar parte ou o conjunto das linhas regulares ou seus serviços complementares, sem justificativa ou concorrer para tanto.	Por veículo previsto para a operação dos serviços paralisados e por dia de constatação.
4.13. Utilizar veículo cujas especificações tenham sido alteradas, sem submetê-lo a nova vistoria.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.14. Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado pelo Poder Público.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.15. Utilizar veículo de terceiro, sem autorização prévia e expressa, exceto para prestar socorro operacional devidamente comprovado.	Por veículo e por dia de constatação com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.16. Utilizar no serviço veículo que, após acidente grave não tenha sido submetido à nova inspeção veicular.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.17. Utilizar na operação veículo que tenha sido impedida sua circulação em inspeção de frota, por apresentar falha de segurança.	Por veículo e por dia de constatação, com a imposição da penalidade de apreensão do veículo.
4.18. Durante todo o período da concessão, não ter o mínimo de veículos, em cada linha, adequados aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, não observando as referências apresentadas na sua Proposta.	Por linha e por dia de constatação.
4.19. Emitir bilhetes ou créditos sem autorização do Poder Público.	A cada lote correspondente a 400 tarifas da primeira faixa da grade tarifária.
4.20. Não instalar e manter, equipamentos e sistema que permitam a emissão dos créditos eletrônicos de forma segura,	Por ocorrência constatada.

Infração	Critério de Imposição da Sanção
automática e sincronizada em tempo real com o Sistema Central da Bilhetagem Eletrônica.	
4.21. Não disponibilizar e manter a infraestrutura de sistema, equipamentos e insumos (cartões e etc.), compatíveis com as necessidades em locais determinados para realização do cadastramento de usuários.	Por ocorrência constatada.
4.22. Não apresentar e manter os seguros e processos de segurança de bilhetes ou créditos eletrônicos e de Bilhetagem Eletrônica.	Por ocorrência constatada.
4.23. Não manter reserva de contingência como garantia dos bilhetes ou créditos eletrônicos em trânsito.	Por ocorrência constatada.
4.24. Elaborar ou alterar os sistemas da Bilhetagem Eletrônica sem o monitoramento do Poder Público.	Por ocorrência constatada.
4.25. Não permitir o monitoramento de toda a implantação da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de implantação.
4.26. Implementar e efetivar o Sistema de Bilhetagem Eletrônica sem autorização expressa do Poder Público.	Por dia de implementação.
4.27. Não cumprir o cronograma de cada fase da implantação da Bilhetagem Eletrônica.	Por dia de atraso.
4.28. Descumprimento das cláusulas de fiel depósito dos bens públicos cedidos para operação	Por ocorrência constatada e/ou dia de atraso.
4.29. Não transferir os valores arrecadados com a comercialização de créditos eletrônicos nos pontos de vendas internos, ou de receitas acessórias, quando houver, dentro do prazo previsto (D+2) na conta de centralização da RECEITA TARIFÁRIA do SBE.	Por repasse.

2083

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VI - MODELOS DE CARTAS E DECLARAÇÕES

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezados,

A [Licitante - nome, sede, CNPJ], por seu representante legal abaixo assinado, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital.

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento solicitado	Número da questão que constará dos esclarecimentos
1	[Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado]	[Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]	[deixar em branco]
2	[Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado]	[Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]	[deixar em branco]

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezados,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezados,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento ao Edital, que tem pleno conhecimento das informações e das condições locais para a prestação dos serviços objeto da referida Concorrência, incluindo as informações disponibilizadas e os termos e condições estabelecidos no Edital e na minuta do Contrato.

Assim, declara ciência quanto à impossibilidade de alegar, posteriormente, a imprecisão e/ou insuficiência de dados e informações sobre os locais e condições pertinentes ao objeto da LICITAÇÃO, não podendo a LICITANTE, em hipótese alguma, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre este.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezados,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], em atendimento ao disposto no Edital, declara não existir fato impeditivo para sua participação na Concorrência em referência e que os sócios ou acionistas eleitos para mandato de administração ou direção da empresa não se encontram impedidos de praticar atos da vida civil, nem estão sob restrição dos direitos decorrente de sentença condenatória criminal transitada em julgado, nem tampouco são servidores do Município de Cascavel ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias,

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CARTA DE CREDENCIAMENTO CONCORRÊNCIA n° [--]/2024

Prezados Senhores,

[LICITANTE], [QUALIFICAÇÃO], por seu representante legal, em atendimento ao disposto no Edital de Licitação referência à Concorrência em epígrafe, solicita o credenciamento dos seguintes Representantes da Licitante perante esta Comissão Especial de Contratação:

Sr (a).[NOME], [QUALIFICAÇÃO]

e

Sr (a).[NOME], [QUALIFICAÇÃO]

Com o Credenciamento, a LICITANTE tem ciência de que seus Representantes serão os responsáveis pela integral representação da LICITANTE na Concorrência em epígrafe, detendo amplos poderes de decisão, inclusive para receber informações, ser notificado e desistir de recursos, assim como todos os poderes necessários e suficientes para representação da LICITANTE durante todo o processo licitatório.

[LOCAL], [DATA] [ASSINATURA]

TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA PARA GARANTIA DE PROPOSTA

1. Tomador

1.1. Licitante

2. Segurado

2.1. AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

3. Objeto do Seguro

3.1. Garantir a indenização no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a retirada de sua Proposta Comercial, durante seu período de validade, a recusa da Licitante ou da sociedade de propósito específico por ela constituída em assinar o Contrato caso a Licitante seja declarada vencedora ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.

4. Instrumento

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP aplicáveis a seguros-garantia.

5. Valor da Garantia

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante mínimo de indenização de [•].

6. Prazo

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data designada para a entrega dos envelopes, podendo ser renovada sucessivamente por igual período, até a assinatura do Contrato.

7. Disposições Adicionais

7.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

(i) Declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital;

(ii) Declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes previstos na apólice, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e

(iii) Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

À Comissão de Contratação [completar com endereço]

Ref.: Concorrência Pública nº [•]

Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•], inscrito no CNPJ/MF sob nº [•] ("Banco Fiador"), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, como fiador solidário da [nome da licitante], com sede em [•], inscrita no CNPJ/MF sob nº [•] ("Afiançada"), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos nos 821, 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 794 da Lei federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no Procedimento Licitatório descrito no Edital da Concorrência Pública nº [•] ("EDITAL"), cujos termos, cláusulas e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

Em consequência desta Carta de Fiança, obriga-se o Banco Fiador a pagar à AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR o valor de R$ [•], caso a Afiançada descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, incluindo a retirada de sua Proposta Econômica, durante seu período de validade, a recusa da Afiançada ou sociedade de propósito específico a ser constituída por ela nos termos do EDITAL de assinar o respectivo Contrato de Concessão, caso a Afiançada seja declarada vencedora da licitação em referência, ou o não atendimento das exigências para sua assinatura.

O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a Agência, nos termos desta Carta de Fiança.

Na hipótese de a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

A fiança vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data designada para a entrega dos envelopes, conforme expresso no EDITAL, podendo ser renovada por períodos sucessivos até a data de assinatura do Contrato de Concessão.

O Banco Fiador, ainda, declara que:

a) a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável;

b) os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

c) seu capital social é de R$ [•], estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir cartas de fianças e que o valor da presente fiança se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central.

[Local e data]

[assinatura dos procuradores com firma reconhecida]

Testemunhas:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, CAPUT, INCISO IV, DA LEI DE LICITAÇÕES

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezado,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal nº 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, §1º, DA LEI DE LICITAÇÕES

À Comissão Especial de Contratação [completar com endereço]

Ref. Concorrência Pública nº [•]

Prezado,

[Licitante - nome, sede e CNPJ], doravante denominada Licitante, por meio do seu representante legal, [Representante - nome, profissão, domicílio, CPF/MF e RG], em cumprimento ao disposto no §1º do art. 63 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que a PROPOSTA ECONÔMICA compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

DECLARAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ n.º [•], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [•], portador(a) da Carteira de Identidade n.º [•] e do CPF n.º [•], **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no **EDITAL Nº** [•]/2024 e seus **ANEXOS**, e que possui as condições de habilitação previstas no citado **EDITAL**, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta **LICITAÇÃO** e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume

válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

[Local e data]

[assinatura do representante legal]

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VII - DIRETRIZES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE se constituirá em pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

1.2. O VERIFICADOR INDEPENDENTE poderá, igualmente, ser um consórcio de pessoas jurídicas, desde que atenda às exigências e regras constantes do presente ANEXO e se responsabilize, solidariamente, pela execução do objeto da contratação.

1.3. O VERIFICADOR INDEPENDENTE será selecionado pelo PODER CONCEDENTE e contratado, sob o regime privado, pela CONCESSIONÁRIA, a quem competirá arcar, integralmente, com os respectivos custos da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos da legislação aplicável e das diretrizes dispostas neste ANEXO.

1.4. As principais atribuições do VERIFICADOR INDEPENDENTE serão o detalhamento das sistemáticas e dos procedimentos de aferição dos indicadores de desempenho previstos no CONTRATO.

1.5. O trabalho do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá ser desenvolvido em parceria com o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, promovendo a integração das equipes e o alinhamento em relação às melhores práticas a serem adotadas.

1.6. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá possuir notória especialização na aferição de qualidade na prestação de serviços, conferindo total imparcialidade ao processo, assim considerada como a experiência comprovada em (i) auditoria ou verificação de indicadores, ou (ii) implantação e gerenciamento de indicadores.

1.7. A atuação do VERIFICADOR INDEPENDENTE não substitui, nem afasta o exercício do poder de fiscalização do PODER CONCEDENTE no âmbito da CONCESSÃO.

1.8. O VERIFICADOR INDEPENDENTE gozará de total independência técnica para realização dos serviços contratados, sendo que a mera discordância quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejará a aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração.

1.9. Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, quer sejam por parte da CONCESSIONÁRIA, quer pelo PODER CONCEDENTE, serão dirimidas por meio dos mecanismos de solução de controvérsias previstos no CONTRATO, em especial no caso de divergências interpretativas entre as PARTES a respeito do conteúdo e abrangência de regras ou parâmetros a serem utilizados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE na sua atividade de verificação.

1.10. A CONCESSIONÁRIA deverá, de outro lado, estabelecer no contrato com o VERIFICADOR INDEPENDENTE as hipóteses de extinção contratual incidentes no caso de descumprimento de obrigações pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, notadamente em função do desrespeito aos parâmetros estabelecidos no CONTRATO e no SISTEMA DE MENSURAÇÃO DESEMPENHO, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais a serem devidamente estabelecidas. São hipóteses exemplificativas de condutas que ensejarão a extinção do contrato com o VERIFICADOR INDEPENDENTE:

I. Descumprimento reiterado de obrigações, desde que não tenha havido culpa da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE na ocorrência dos atrasos ou inadimplementos;

II. Compartilhamento de informações com a CONCESSIONÁRIA ou qualquer outra forma de favorecimento indevido que possa comprometer a qualidade e a independência da atividade de verificação;

III. Omissão ou manipulação de informações ou dados, bem como o uso de informações ou dados falsos que venham a alterar o resultado dos relatórios do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DESEMPENHO, a confiabilidade dos Termos de Aceite, o valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO,

dentre outros atos produzidos sob a responsabilidade do VERIFICADOR INDEPENDENTE nos termos do CONTRATO;

O contrato com VERIFICADOR INDEPENDENTE preverá expressamente a competência do PODER CONCEDENTE de fiscalizar e zelar pela observância dos parâmetros do CONTRATO no exercício da atividade de verificação, atribuindo-lhe a prerrogativa de solicitação direta de informações e esclarecimentos ao VERIFICADOR INDEPENDENTE.

No caso de extinção do contrato com o VERIFICADOR INDEPENDENTE, deverá ser proporcionada sua substituição, nos termos do presente ANEXO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Nos termos do CONTRATO, o PODER CONCEDENTE se valerá de serviço técnico de verificação independente para auxiliá-lo no acompanhamento da execução do CONTRATO, bem como na avaliação do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO utilizado para o cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL e na aferição do cumprimento das demais obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA.

3. CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

3.1. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, para prévia homologação do PODER CONCEDENTE, ao menos 3 (três) empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE.

3.2. As pessoas jurídicas e/ou consórcios deverão atender aos seguintes requisitos, individualmente ou em conjunto, desde que cada consorciada atenda individualmente ao menos uma das experiências exigidas:

3.2.1. Ter comprovadamente atuado em estudos, projetos ou modelagens de projetos de Parcerias Público-Privadas ou concessões no setor de transporte coletivo, no valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do VALOR DO CONTRATO, no Brasil ou no exterior, nos últimos 5 (cinco) anos;

3.2.2. Ter pelo menos 2 (dois) anos de experiência como VERIFICADOR INDEPENDENTE, podendo ser comprovada por meio de experiência de integrantes da equipe, de forma não cumulativa, ou seja, pelo menos 1 integrante da equipe deve ter 2 anos completos de experiência como Verificador Independente;

3.2.3. Ter, comprovadamente, executado serviços de Fiscalização/Avaliação de Sistema de Mensuração de Desempenho;

3.2.4. Ser pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE;

3.2.5. Apresentar plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e seus contratados; e

3.2.6. Contar com equipe técnica de especialistas de nível superior, qualificados profissionalmente, em verificação de contratos de PPPs e Concessões.

3.3. Não poderão ser contratadas, como VERIFICADOR INDEPENDENTE, as seguintes pessoas jurídicas e/ou consórcios:

3.3.1. Que estiverem impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;

3.3.2. Que estiverem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como de insolvência, administração especial temporária ou intervenção, e ainda, cuja falência tenha sido decretada por sentença judicial, salvo se apresentado plano de recuperação judicial aprovado pelos credores e a recuperação judicial foi concedida judicialmente, ou, no caso de recuperação extrajudicial, mediante a demonstração de que o plano de recuperação extrajudicial foi homologado pelo juízo competente;

3.3.3. Que se encontrar em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como terem sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10, da Lei Federal n° 9.605, de 12.02.1998;

3.3.5. Que prestem serviço de auditoria independente no CONTRATO DE CONCESSÃO ou possuam contrato vigente com a CONCESSIONÁRIA, ainda que com objeto diverso;

3.3.6. Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da CONCESSIONÁRIA;

3.3.7. Que sejam PARTES RELACIONADAS com a CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas diretos e/ou indireto; e

3.3.8. Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas.

3.4. É responsabilidade da CONCESSIONÁRIA concluir o procedimento de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE no prazo necessário para execução dos trabalhos para os quais se destina (ou seja, até o início da operação), conforme item 5, bem como o ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA e APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA.

4. DO PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

4.1. A CONCESSIONÁRIA apresentará lista contendo a indicação de 3 (três) empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE.

4.2. A seleção da proposta dos participantes pré-qualificados será realizada pelo PODER CONCEDENTE observando, cumulativamente, aos seguintes critérios:

4.2.1. Atendimento aos parâmetros estabelecidos neste Anexo; e

4.2.2. Experiência e qualificação compatível com o objeto do CONTRATO.

4.2.3. O PODER CONCEDENTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

4.2.3.1. Solicitar das participantes da seleção informações adicionais para ratificar ou complementar sua proposta; e

4.2.3.2. Excluir da seleção, empresas que possivelmente tenham interesses conflituosos com a prestação dos serviços, de modo a comprometer sua independência e imparcialidade.

4.3. Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA apresentar lista com empresas que não cumpram as condições mínimas de qualificação previstas neste ANEXO, a CONCESSIONÁRIA deverá substituir as empresas e apresentar sucessivamente listas que atendam aos requisitos deste ANEXO.

4.4. Caso as empresas atendam aos requisitos exigidos, o PODER CONCEDENTE poderá recusar todas as empresas pré-qualificadas, prerrogativa que ele poderá exercer uma única vez, devendo, neste caso, a CONCESSIONÁRIA apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nova lista, contendo a indicação de outras 3 (três) empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE, na mesma forma, prazo e nas mesmas condições estabelecidas anteriormente.

4.5. O PODER CONCEDENTE se manifestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, acerca da adequação das empresas ou consórcios de empresas apresentados pela CONCESSIONÁRIA, cabendo à CONCESSIONÁRIA formalizar a contratação.

4.6. Observados os requisitos e impedimentos referidos, previstos neste ANEXO, a equipe do VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá contar com especialistas de nível superior em todas as áreas de conhecimento relevantes para o desempenho das atribuições elencadas neste ANEXO, devendo, ainda, ter à disposição e mobilizar, se necessário, especialistas de renome para apresentação

de parecer relativo a questões surgidas durante a execução do CONTRATO que exijam esse tipo de análise.

4.7. Dentre os profissionais indicados para compor a equipe técnica do VERIFICADOR INDEPENDENTE, deverão, necessariamente, estar relacionados técnicos devidamente qualificados profissionalmente para as devidas certificações com emissão de relatórios e laudos técnicos de aferição do cumprimento de todas as diretrizes constantes deste CONTRATO, com observância das normas nacionais e internacionais e demais técnicas e métodos aplicáveis.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem prestados consistem, resumidamente, no suporte ao PODER CONCEDENTE nas seguintes atividades:

5.1.1. Suporte à fiscalização da CONCESSIONÁRIA referente aos aspectos de aferição do desempenho e da qualidade dos SERVIÇOS executados pela CONCESSIONÁRIA;

5.1.2. Suporte à fiscalização da CONCESSIONÁRIA referente aos aspectos econômicos e financeiros, conforme descrição, termos e condições para execução dos serviços especificados no CONTRATO e nos seus respectivos ANEXOS;

5.1.3. Executar o processo de cálculo da remuneração da CONCESSIONÁRIA, conforme descrição, termos e condições para execução dos SERVIÇOS especificados no CONTRATO e no ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA;

5.1.4. Executar o processo de cálculo dos INDICADORES DE DESEMPENHO, da CONCESSIONÁRIA, conforme descrição, termos e condições para execução dos SERVIÇOS especificados no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

5.1.5. Suporte à análise técnica de eventual aferição de valores decorrentes de revisão contratual da CONCESSÃO e do pagamento de indenizações à CONCESSIONÁRIA;

5.1.6. Realização de diligências, levantamentos, inspeções de campo e coleta de informações junto à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE; e

5.1.7. Realização de treinamentos da equipe técnica do PODER CONCEDENTE para a gestão do CONTRATO, com periodicidade e escopo a serem definidos em instrumento próprio.

6. ATRIBUIÇÕES DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

6.1. O acompanhamento do cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA durante o prazo do CONTRATO será realizado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a quem caberá, dentre outras obrigações, as seguintes:

6.1.1. Realizar periodicamente, com base nos relatórios enviados e em suas diligências e verificações, a avaliação de desempenho, a verificação do cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL a que faz jus a CONCESSIONÁRIA, conforme CONTRATO e ANEXOS;

6.1.2. Monitorar os índices de desempenho da execução da CONCESSÃO e validar os dados obtidos, nos termos do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;

6.1.3. Avaliar o cálculo dos reajustes de valores previstos no CONTRATO, nos termos do APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS;

6.1.4. Auditar o compartilhamento de eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS, se for o caso;

6.1.5. Realizar diligências necessárias ao cumprimento de suas funções, realizando levantamentos e inspeções de campo, e colhendo informações junto à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE, devendo ter, para tanto, acesso a toda a base de dados da CONCESSÃO;

6.1.6. Validar as atualizações feitas pela CONCESSIONÁRIA ao eventual inventário de BENS REVERSÍVEIS;

6.1.7. Acompanhar o eventual processo de reversão dos BENS REVERSÍVEIS e emitir parecer sobre o estado de conservação dos BENS REVERSÍVEIS ao final do CONTRATO; e

6.1.8. Emitir outros pareceres e relatórios, conforme necessidades previstas no CONTRATO e solicitados pelo PODER CONCEDENTE.

6.2. A CONCESSIONÁRIA garantirá ao PODER CONCEDENTE e ao VERIFICADOR INDEPENDENTE acesso irrestrito, ininterrupto e online, em qualquer época, aos sistemas de acompanhamento e monitoramento dos SERVIÇOS e aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da CONCESSIONÁRIA.

7. REUNIÕES DE MONITORAMENTO E FÓRUNS

7.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá realizar reuniões periódicas de acompanhamento e controle com a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE, registrando em ata as providências a serem adotadas no sentido de se assegurar o cumprimento das exigências e prazos do CONTRATO, devendo o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA serem informados da agenda prevista para tais reuniões e receber cópia de suas atas.

7.2. Além disso, poderão ser realizados fóruns, quando solicitados pelas PARTES, para que eventuais dúvidas que surjam no decorrer do processo de aferimento sejam solucionadas e proposições de melhorias sejam debatidas.

8. RELAÇÃO COM AS PARTES

8.1. A fim de conferir independência técnica das análises e conteúdos produzidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE:

8.1.1. Todos os documentos, relatórios, manuais, análises e estudos produzidos/aferidos pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, ainda que em

versões preliminares, deverão ser produzidos e entregues em via digital, concomitantemente, à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE.

8.1.2. Para aqueles serviços em que o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuar mediante demanda, tanto a CONCESSIONÁRIA quanto o PODER CONCEDENTE poderão requerer formalmente sua prestação, devendo o VERIFICADOR INDEPENDENTE cientificar a outra parte de imediato.

9. GOVERNANÇA CORPORATIVA

9.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá obedecer às boas práticas de governança corporativa, na forma das diretrizes do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa-IBGC, com a apresentação de contas e demonstrações contábeis padronizadas conforme as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil.

10. CONTRATO COM O VERIFICADOR INDEPENDENTE

10.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, na forma estabelecida no CONTRATO, elaborar e submeter à aprovação do PODER CONCEDENTE, a Minuta de Contrato a ser celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE.

10.2. A Minuta de Contrato deverá conter, pelos menos, as seguintes disposições:

10.2.1. O objeto do CONTRATO;

10.2.2. O objeto da contratação em questão;

10.2.3. A descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE;

10.2.4. Os relatórios a serem entregues e os respectivos prazos;

10.2.5. Duração do contrato limitada a cinco anos;

10.2.6. Percentual máximo de subcontratação dos serviços;

10.2.7. Condições de sigilo e de propriedade das informações;

10.2.8. Sanções para o descumprimento de prazos na prestação de informações; e

10.2.9. Relacionamento com o contratante e com o PODER CONCEDENTE.

10.3. A Minuta de Contrato deverá prever que o VERIFICADOR INDEPENDENTE atuará com independência e imparcialidade. A avaliação dos serviços prestados pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE por parte da CONCESSIONÁRIA se restringirá à observância dos seus aspectos formais, tais como, apresentação em formato adequado, no prazo avençado, subscrito por pessoa competente, dentre outros.

10.4. A formalização do Contrato entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE e de eventuais aditivos dependerá da aprovação prévia do PODER CONCEDENTE, o qual figurará como interveniente e anuente da avença.

10.5. O Contrato a ser celebrado entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE não poderá exceder o prazo de vigência de 5 (cinco) anos e, sempre que houver disponibilidade no mercado, deverá ser promovida a rotatividade entre a empresa e os profissionais a serem contratados.

10.6. Em até 6 (seis) meses antes do advento da rescisão do contrato celebrado com o VERIFICADOR INDEPENDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá iniciar procedimento de seleção de novo VERIFICADOR INDEPENDENTE, por meio da submissão das empresas selecionadas ao PODER CONCEDENTE, respeitado o mesmo procedimento previsto neste ANEXO.

10.7. A formalização do Contrato entre a CONCESSIONÁRIA e o VERIFICADOR INDEPENDENTE, bem como de eventuais aditivos, sempre dependerão da aprovação prévia do PODER CONCEDENTE.

10.8. Quando da contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, a CONCESSIONÁRIA fará constar do Contrato a obrigação do VERIFICADOR INDEPENDENTE atender integralmente ao disposto no CONTRATO e seus ANEXOS.

11. PRODUTOS DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

11.1. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados, na forma prevista no CONTRATO e, sempre que couber, conterá as seguintes informações:

11.1.1. Resultados apurados na avaliação do desempenho da CONCESSIONÁRIA, conforme ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA do CONTRATO DE CONCESSÃO;

11.1.2. Fontes das informações e dados utilizados no relatório;

11.1.3. Memórias de cálculo;

11.1.4. Indicação de procedimentos para melhorar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO;

11.1.5. Indicação de falhas porventura cometidas pela CONCESSIONÁRIA;

11.1.6. Nome da empresa e equipe técnica responsável pela confecção do relatório; e

11.1.7. Outras informações que entender relevantes.

11.2. Além do cronograma e relatório detalhado com os resultados dos trabalhos realizados, o VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá apresentar os seguintes produtos, sem prejuízo de outros previstos no CONTRATO e em seus ANEXOS:

11.2.1. Matriz de responsabilidades do VERIFICADOR INDEPENDENTE, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, elaborada com base nas obrigações contidas no CONTRATO;

11.2.2. Relatório contendo o desenho de todos os processos necessários para o desempenho das atividades de VERIFICADOR INDEPENDENTE;

11.2.3. Relatório de identificação das fontes das informações que serão utilizadas para cálculo dos relatórios de desempenho;

11.2.4. Relatório de avaliação dos planos, programas e outros documentos e instalações elaborados ou implantados pela CONCESSIONÁRIA, previstos

no CONTRATO e seus ANEXOS, os quais preveem avaliação para o VERIFICADOR INDEPENDENTE;

11.2.5. Relatórios de cálculo da REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL, conforme diretrizes que constam nos ANEXO III - MECANISMO DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA e do CONTRATO;

11.2.6. Cálculos dos reajustes de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, conforme APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS e CONTRATO;

11.2.7. Relatórios de apuração de eventuais RECEITAS ACESSÓRIAS; e

11.2.8. Relatórios de monitoramento de resultados da execução do CONTRATO e validação dos dados obtidos e recomendações de melhoria dos processos de aferição.

11.3. Sistema web disponível para o VERIFICADOR INDEPENDENTE, o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, contemplando os resultados dos indicadores de desempenho; e

11.4. Outros pareceres e relatórios, conforme necessidades previstas no CONTRATO e solicitados pelas PARTES.

12. REVISÃO DAS DIRETRIZES DE CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE

12.1. No processo de revisão ordinária da CONCESSÃO, as PARTES, em comum acordo, poderão revisar as diretrizes previstas neste ANEXO para adequar as diretrizes de contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE às mudanças acordadas pelas PARTES durante a revisão ordinária.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS E DEFINIÇÕES

1.1. O processo de análise do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato de CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR é disciplinado por este ANEXO e seus APÊNDICES.

1.2. Define-se como FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL o fluxo de caixa livre do projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA, proponente vencedora do processo licitatório, que gerou o valor de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO consolidada por lote da proposta, conforme instruções contidas no APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA e APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS e anexas ao CONTRATO DE CONCESSÃO.

1.3. Define-se como PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO contratual a Taxa Interna de Retorno - TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL.

1.4. Define-se como FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL REEQUILIBRADO o fluxo de caixa livre do projeto obtido após atualização do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, conforme orienta item 1.2 e reestabelecimento da TIR ao PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL conforme orienta o item 1.3.

2. METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

2.1. Para a AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL consideram-se o FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL E O PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL definidos nos itens 1.2 e 1.3.

2.2. A AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será feita a partir da análise de PLEITOS apresentados pelas PARTES, que deverão conter todas as

informações contratuais e operacionais necessárias para embasá-lo, incluindo, pelo menos:

2.2.1. Descrição do evento de desequilíbrio;

2.2.2. Embasamento contratual para cada evento contido nos PLEITOS, evidenciando o RISCO materializado e sua alocação, conforme disciplinado no APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCO deste ANEXO;

2.2.3. Detalhamento dos impactos operacionais decorrentes de cada evento pleiteado, contendo as datas de início e fim dos impactos;

2.2.4. Detalhamento dos impactos econômico-financeiros de cada evento pleiteado, no FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL e no PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL; e

2.2.5. Situação Atual do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL e do PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL, consolidando o impacto econômico-financeiros de todos os eventos de desequilíbrio ao mesmo tempo.

2.3. O processo de AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO deve resultar na evidenciação da situação atual do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL e do PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL, consolidando o impacto econômico-financeiros de todos os eventos de desequilíbrio, aprovados durante o processo, ao mesmo tempo.

2.3.1. AS DIVERGÊNCIAS surgidas no PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO serão resolvidas conforme os mecanismos de solução de divergências previstos no CONTRATO.

2.3.2. As obrigações das PARTES não ficarão suspensas ou alteradas durante a pendência do processo de revisão ou de solução de disputas, salvo disposição expressa em contrário.

2.4. O reequilíbrio econômico-financeiro contratual deve restabelecer o equilíbrio contratual por meio do restabelecimento da TIR do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO com os efeitos dos eventos pleiteados e admitidos, ao valor do PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO ORIGINAL.

2.4.1. O restabelecimento do reequilíbrio do contrato pode ocorrer mediante utilização de uma, ou em conjunto, das alternativas a seguir, a critério do PODER CONCEDENTE:

2.4.1.1. Revisão Tarifária: alteração do valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia;

2.4.1.2. Aporte Público: pagamento à CONCESSIONÁRIA em parcela única ou parcelada;

2.4.1.3. Subsídio Público: pagamento mensal à CONCESSIONÁRIA;

2.4.1.4. Revisão do cronograma de investimentos;

2.4.1.5. Compensação com eventuais créditos tributários vencidos ou vincendos da CONCESSIONÁRIA, mediante lei autorizativa;

2.4.1.6. Alteração do prazo do contrato; e

2.4.1.7. Outras modalidades não vedadas pelo ordenamento jurídico.

3. PRAZOS

3.1. O processo de AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO deverá ser concluído em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a hipótese, devidamente justificada, em que seja necessária a prorrogação do prazo.

4. APÊNDICES INTEGRANTES DESSE ANEXO

4.1. APÊNDICE VIII. I - LINHAS DISTRITAIS;

4.2. APÊNDICE VIII. II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA;

4.3. APÊNDICE VIII. III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS;

4.4. APÊNDICE VIII. IV - MATRIZ DE RISCOS; e

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

4.5. APÊNDICE VIII. V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.I - LINHAS DISTRITAIS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Este APÊNDICE disciplina o tratamento da incorporação de linhas distritais.

1.2. Uma vez que as linhas distritais sejam implantadas é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA garantir a operação do serviço nestas áreas.

1.2.1. A CONCESSIONÁRIA deverá estar apta a suprir a demanda das linhas distritais, quanto à oferta do serviço, garantida compensação por meio da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, conforme seção 3.

1.3. A localização dos distritos do município de Cascavel/PR é apresentada pela Figura 1.

Figura - 1 Mapa dos Distritos

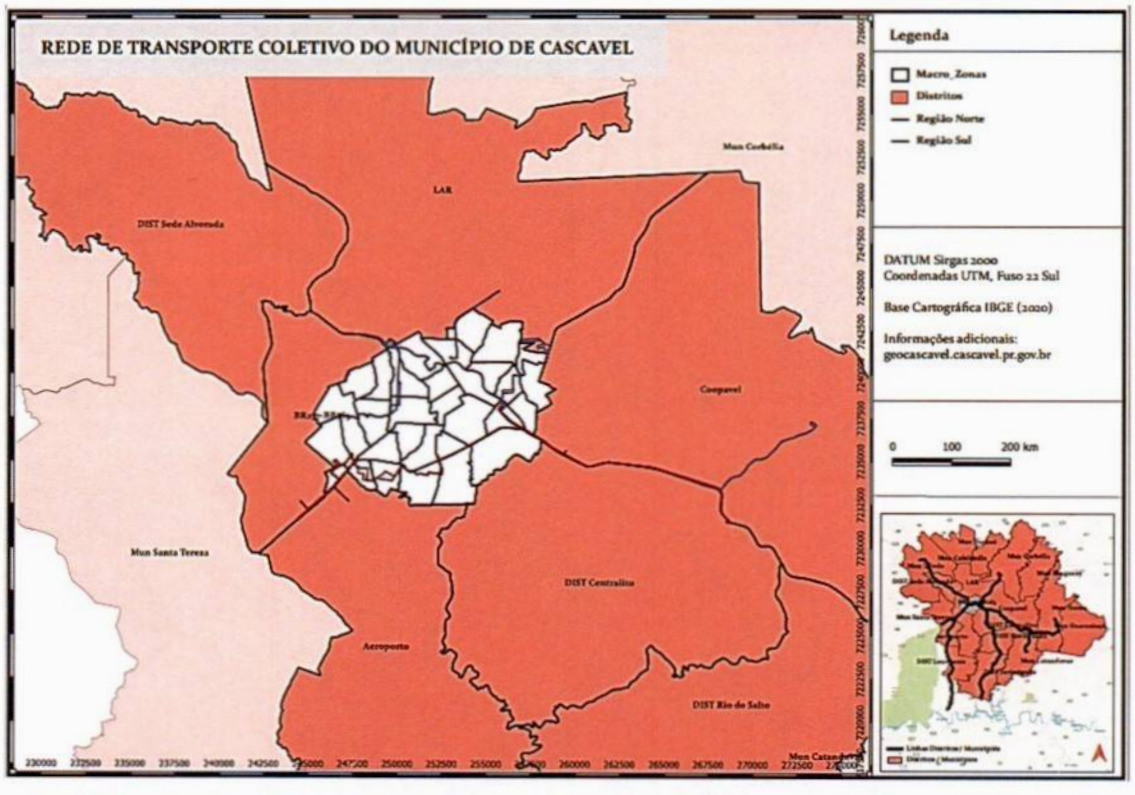

1.4. Os critérios técnicos e econômicos para a necessária Revisão Contratual, que ocorrerá quando as linhas distritais forem implantadas, são disciplinados por este APÊNDICE.

1.5. A CONCESSIONÁRIA deverá iniciar, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da solicitação formal do PODER CONCEDENTE, a operação de novas linhas "Distritais" solicitadas.

1.5.1. Para fins de inclusão das linhas distritais aos respectivos Lotes da CONCESSÃO, o PODER CONCEDENTE deverá observar o critério de proximidade geográfica.

2. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS E TECNOLÓGICAS DO SERVIÇO

2.1 As especificações tecnológicas dos ônibus e dos equipamentos eletrônicos de controle serão as mesmas exigidas no Edital para as linhas urbanas.

2.2 Os itinerários deverão conectar cada Distrito ao Terminal Urbano de Integração mais próximo, garantindo-se a baldeação gratuita dos passageiros para o sistema troncal urbano.

3. TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO DAS LINHAS DISTRITAIS

3.1. NÃO são incluídos nos estudos de viabilidade que originaram a licitação da Concessão das linhas urbanas, nem no PLANO DE NEGÓCIOS oferecido na PROPOSTA ECONÔMICA vencedora os investimentos, os custos operacionais e demanda das LINHAS DISTRITAIS.

3.2. As TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO da CONCESSIONÁRIA poderão ser definidas ou para cada LINHA ou para o conjunto das linhas distritais em cada lote.

3.2.1. Os cálculos das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO rodado, por tipo de tecnologia, das referidas linhas serão realizados de forma independente das linhas urbanas, seguindo o plano de negócios oferecido na PROPOSTA ECONÔMICA do Lote, nos moldes do APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

4. TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO INICIAL

4.1. Para o início da operação de cada linha distrital, haverá a definição de uma TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, por tecnologia, inicial, válida por 06 meses.

4.2. Para a TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO inicial, a quilometragem inicial será definida a partir da extensão das linhas autorizadas, multiplicada pelo número de viagens Distritais mensais iniciais autorizadas.

4.3. O cálculo das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO deverá seguir o modelo do PLANO DE NEGÓCIOS oferecido na PROPOSTA ECONÔMICA do Lote, disciplinada no APÊNDICE IV.IV - QUADROS FINANCEIROS.

4.4. O PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO produzido aplicável às linhas distritais, qual seja, TIR do projeto, deverá ser a mesma produzida na REMUNERAÇÃO do Lote da CONCESSIONÁRIA e anexa ao CONTRATO.

5. REVISÕES DAS TARIFAS DE REMUNERAÇÃO DAS LINHAS DISTRITAIS

5.1. As TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO das linhas distritais serão revisadas, obrigatoriamente, nos meses 06, 12 e 24, após a implantação de cada linha, apurando-se a quilometragem efetivamente necessária.

5.1.1. Após este período, a REVISÃO TARIFÁRIA das linhas distritais seguirá os mesmos procedimentos aplicados às Revisões das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO das linhas urbanas, disciplinado no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. ASPECTOS GERAIS

1.1. Considerando as diretrizes apresentadas no EDITAL de Concessão e no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, é objetivo da CONCESSÃO a adequação da oferta de transporte coletivo por meio da modernização da frota de veículos utilizada para a operação do serviço.

1.1.1. Para alcançar o objetivo previsto no item 1.1 foram adquiridos pelo PODER CONCEDENTE 2 (dois) ônibus articulados elétricos públicos (com baterias), que deverão estar disponíveis para uso em até 12 (doze) meses a partir do início da operação, para o lote Norte.

1.1.2. Também foram adquiridos 13 (treze) ônibus básicos elétricos públicos (com baterias), que deverão estar disponíveis para uso em até 12 (doze) meses a partir do início da operação, sendo 6 (seis) do lote Norte e 7 (sete) do lote Sul.

1.2. É de responsabilidade do PODER CONCEDENTE os custos de investimento referentes aos ônibus elétricos públicos, apresentados na no item 1.4.

1.3. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a operação e os respectivos custos de utilização destes veículos, conforme disciplinados na seção2.

1.4. São de responsabilidade do PODER CONCEDENTE os seguintes itens de investimentos, que contemplarão, no total:

- 2 ônibus articulados elétricos públicos;
- 13 ônibus básicos elétricos públicos;
- Carregadores de baterias extrarrápidos suficientes para os 15 veículos a serem operados; e
- Alimentação elétrica dos carregadores. Sendo responsável pela infraestrutura da alimentação dos carregadores e pelo custo com a energia elétrica.

2. CUSTOS OPERACIONAIS INCLUÍDOS NA CONCESSÃO São de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os seguintes itens, referentes aos custos de operação:

- Mão de obra de operação e de manutenção dos veículos;
- Peças e serviços de manutenção dos veículos; e

- Troca de baterias elétricas.

2.2. A CONCESSIONÁRIA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos elétricos com a fornecedora dos veículos ou empresa por ela homologada, a fim de preservar a garantia dos veículos.

2.2.1. Os riscos de variação de preços dos custos de manutenção dos veículos elétricos são compartilhados entre CONCESSIONÁRIA e PODER CONCEDENTE na forma do APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS.

2.3. Os serviços de limpeza e manutenção preventiva ou corretiva e da recarga dos veículos elétricos deverão ser realizados em local indicado pelo PODER CONCEDENTE.

2.4. Para a condução da frota pública, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar somente motoristas devidamente capacitados e certificados para essa tecnologia veicular.

3. TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, E SUA REVISÃO

3.2. As TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO decorrentes da operação da frota pública são determinadas considerando os itens de custeio de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, conforme apresentado no ANEXO III -MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

3.3. O PODER CONCEDENTE tem o prazo de até 12 meses, contados do início efetivo da operação, para disponibilização dos ônibus elétricos para operação da CONCESSIONÁRIA.

3.3.1. Durante esse período, de até 12 meses, contados do início efetivo da operação, a CONCESSIONÁRIA deverá operar 7 veículos Básicos no Lote Sul e 8 veículos Básicos no Lote Norte, com até 10 anos de fabricação, desde que disponham de 3 portas do lado esquerdo, a diesel, cuja especificação está descrita no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS. A cada 1 (um) ônibus elétrico disponibilizado,

deverá ser retirado de operação os ônibus tipo Básico, na mesma proporção das respectivas lotações disponibilizadas pelo elétrico.

3.4. Caso o PODER CONCEDENTE não realize as entregas dos ônibus elétricos, por qualquer motivo, até o 12º mês contado do início da operação, a CONCESSIONÁRIA os substituirá, conforme item 3.4.1.

3.4.1. Em um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para sua incorporação, contados do 12º mês do início efetivo da operação, 10 (dez) veículos Básicos *Low Entry* com até 10 anos de fabricação, a diesel, cuja especificação está descrita no APÊNDICE I.I - ESPECIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS.

3.5. Ensejam imediata revisão das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO a entrada em operação dos ônibus do tipo Básico e, posteriormente, dos carros Básicos *Low Entry* considerando os mesmos critérios e formato do Plano de Negócio, e:

- Incluindo os Investimentos e Custos operacionais das frotas inseridas; e
- Excluindo os custos operacionais específicos da tecnologia elétrica, listados no item 1.4 e 2.1.

3.6. A revisão da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO deverá ser feita observando o APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES e REVISÕES TARIFÁRIAS.

4. VEÍCULOS ELÉTRICOS USADOS

4.2. Os ônibus elétricos a serem cedidos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, podem ser novos ou já terem até 2 (dois) ano de uso, na própria cidade de Cascavel.

4.3. O PODER CONCEDENTE entregará os veículos à CONCESSIONÁRIA, com o plano de manutenção definido pelo fabricante, rigorosamente em dia.

4.4. Os ônibus elétricos entregues estarão equipados com pneus novos, com especificação equivalente à original.

4.5. A CONCESSIONÁRIA receberá todo o histórico das intervenções preventivas e corretivas de manutenção realizadas nos veículos.

4.6. O uso anterior dos carros, e sua cessão à CONCESSIONÁRIA, não poderão acarretar a interrupção das garantias originais concedidas pelo fabricante.

4.7. O(s) eventual(is) contratos de manutenção vigentes anteriormente à cessão, deverão ser transferidos pelos respectivos contratados, após a transferência da operação, à CONCESSIONÁRIA.

4.8. Os estudos econômicos referenciais deste EDITAL supuseram que a CONCESSIONÁRIA recebeu os veículos elétricos entre 1 (um) e 2 (dois) anos de uso.

2125

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. DAS TARIFAS

1.1. A operação do serviço de transporte coletivo de passageiros será remunerada através da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia definida no respectivo contrato, respeitada a manutenção do seu equilíbrio econômico e financeiro, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 12.587/12.

1.1.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia da Concessionária é aquela apresentada na proposta vencedora da licitação, conforme disciplinado no APÊNDICE IV.III - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

1.1.1.1. A data-base da proposta de menor TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO é de maio de 2024.

1.2. Os preços públicos cobrados do usuário pelo uso do transporte público coletivo denominam-se TARIFAS PÚBLICAS, sendo instituídas por Decreto do PODER EXECUTIVO. As TARIFAS PÚBLICAS serão estabelecidas com base nos parâmetros econômicos contratualmente estabelecidos com os operadores e possíveis fontes complementares de recursos.

1.2.1. O Poder Executivo Municipal deverá estabelecer a estrutura tarifária pública para o serviço de transporte coletivo, definindo os tipos de tarifas a serem praticados e os seus respectivos valores, considerando-se que:

1.2.1.1. A estrutura tarifária pública deverá abranger todas as modalidades de benefícios e gratuidades, parciais ou totais, existentes ou que venham a ser criadas.

1.2.1.2. O estabelecimento de novos benefícios ou gratuidades para o sistema de transporte coletivo somente poderá se dar através de legislação específica, com indicação da fonte de recursos para o seu financiamento.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1.3. Face à manutenção do princípio da modicidade e do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, considera-se justa a remuneração que atenda, pelo menos, aos seguintes fatores básicos:

1.3.1. Despesas de operação;

1.3.2. Custos de depreciação sobre todos os bens adquiridos e envolvidos na prestação dos serviços, compatível com os prazos e com o regime de depreciação;

1.3.3. Remuneração de todo o capital empregado para a execução dos serviços, direta ou indiretamente;

1.3.4. Despesas com encargos tributários e sociais, despesas administrativas, seguros, outorga e demais despesas e custos previstos ou autorizados;

1.3.5. Custos necessários à disponibilização para venda de créditos eletrônicos em seus PONTOS DE VENDAS INTERNOS ou EXTERNOS;

1.3.6. Outros que vierem a ser exigidos no cumprimento da tarefa pública, não previstos no Edital e seus Anexos, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; e

1.3.7. Quanto às gratuidades, deverão ser obedecidos os dispositivos legais e as regras apresentadas no Edital.

1.4. DOS REAJUSTES:

1.4.1. A fim de preservar a justa remuneração, é garantido o REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia, para mais ou para menos, de modo a manter-se o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO na prestação dos serviços.

1.4.2. Por Decreto Municipal, deverá ser designada comissão tarifária responsável para acompanhar e validar, através de parecer fundamentado, a aplicação da metodologia de reajuste tarifário definidas no EDITAL E NO CONTRATO DE CONCESSÃO, que servirá ao PODER EXECUTIVO e a TRANSITAR, em cada caso, para a aplicação da TARIFA DE

REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia, da TARIFA PÚBLICA e respectivos reajustes.

1.4.2.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia será objeto de reajuste de preço, com o uso da fórmula paramétrica apresentada no item 1.4.3. considerando a data-base indicada no item 1.1.1.1, deste APÊNDICE, por apostilamento.

1.4.2.2. O primeiro reajuste será concedido após o transcurso de 12 (doze) meses contados a partir da data da moeda da proposta econômica da licitante vencedora (maio de 2024).

1.4.2.3. Se o CONTRATO ainda não tiver sido firmado após o transcurso de 12 (doze) meses a partir da data da moeda, referida no item anterior, o reajuste será concedido logo após a assinatura do CONTRATO, caso em que será aplicado o percentual acumulado desde a referida data-base indicada no item 1.1.1.1 até o momento de sua concessão.

1.4.2.4. Os reajustes seguintes serão concedidos a cada 12 (doze) meses, contados do reajuste anterior.

1.4.3. Os valores contratuais de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia serão reajustados anualmente, para fins de atualização de preço, de acordo com a seguinte expressão:

$$\boldsymbol{R = (0,50 \times i_1) + (0,25 \times i_2) + (0,25 \times i_3)}$$

Sendo:

$\boldsymbol{R}$ - Índice de reajuste, em percentual, a aplicar entre os períodos considerados;

$\boldsymbol{i_1}$ - Variação do "Reajuste Salarial" aprovado em Convenção Coletiva, ou em sua falta, Acordo Coletivo do Município ou Região;

$\boldsymbol{i_2}$ - Variação do preço médio do DIESEL, praticado ao Distribuidor, em CASCAVEL (PR), da Síntese dos Preços Praticados - SUL, RESUMO II - Diesel R$/l da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; e

$\boldsymbol{i_3}$ - Índice acumulado do INPC do IBGE.

OBS: Em relação à variação do item i_1, deve ser considerada a última efetivação dos acordos salariais das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços ora licitados. Já em relação às variações dos itens i_2 e i_3, devem ser considerados os últimos 12 meses, contados a partir de 3 meses antes da data de solicitação do novo reajuste, devido à disponibilidade dos dados publicados.

1.4.3.1. No caso da paralisação da publicação dos índices elencados, os mesmos serão substituídos por outros equivalentes, de comum acordo.

1.5. DAS REVISÕES:

1.5.1. As REVISÕES DE TARIFA são provenientes do PROCESSO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, como um dos mecanismos para promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual.

1.5.2. Para o processo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devem ser observadas as regras do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, bem como o ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA.

1.5.3. As revisões deverão aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato demonstrado pelo FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, nos termos do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.5.3.1. Após cada recomposição de EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, os eventuais reajustes tarifários voltam a ser calculados pela fórmula paramétrica, devidamente avaliada em seus pesos paramétricos, decorrentes da recomposição e manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato.

1.5.4. O PODER CONCEDENTE deverá, em caráter excepcional proceder à revisão extraordinária das TARIFAS DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia, por ato de ofício ou mediante provocação da CONCESSIONÁRIA, caso em que esta deverá demonstrar sua cabal necessidade, instruindo o requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão, dando publicidade ao ato.

1.5.5. Na impossibilidade de demonstrar previamente, de forma precisa, os impactos financeiros do evento ensejador do desequilíbrio, a CONCESSIONÁRIA deverá motivar o pleito de recomposição pretendido, de modo que o PODER CONCEDENTE instaure o processo administrativo próprio para apuração dos mesmos, no bojo do qual os referidos impactos deverão ser devidamente comprovados pela pleiteante, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

1.5.6. A aferição da necessidade de revisão dar-se-á, dentre outros, nos seguintes casos, que poderão ocorrer simultaneamente ou não, desde que comprovadamente gerem DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

1.5.6.1. Sempre que ocorrer modificações operacionais determinadas pelo PODER CONCEDENTE com o objetivo de melhorar o atendimento aos usuários e a eficiência do sistema de transporte coletivo, de comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso;

1.5.6.2. Sempre que ocorrer variação da composição de investimentos em frota, decorrente de determinação do PODER CONCEDENTE, em razão de acréscimo ou diminuição de veículos, mudança de modal ou tipo de veículo, ou modificação de vida útil ou idade média máxima;

1.5.6.3. Sempre que houver acréscimo ou supressão dos encargos previstos no ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS e seus APÊNDICES, para mais ou para menos, conforme o caso;

1.5.6.4. Quando da implantação de ações que interfiram na rede de transportes que comprovadamente altere os encargos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos;

1.5.6.5. Ressalvados os impostos sobre a renda, sempre que forem criados, alterados ou extintos tributos que incidem sobre o serviço ou a receita da CONCESSIONÁRIA ou sobrevierem disposições legais, após a data de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos custos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso;

1.5.6.6. Sempre que ocorrências supervenientes, decorrentes de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou de interferências imprevistas resultem, comprovadamente, em acréscimo ou redução dos custos da CONCESSIONÁRIA; e

1.5.6.7. Sempre que houver alteração unilateral do Contrato, que comprovadamente altere os encargos da CONCESSIONÁRIA, para mais ou para menos, conforme o caso, consoante Art. 9º, § 4º, Lei nº 8.987/95.

2132

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCOS

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU IMPRUDÊNCIA	Negligência, imperícia ou imprudência de funcionários ou pessoas que trabalhem para a Concessionária, que causem danos a terceiros, à própria Concessionária ou ao Poder Concedente.	Treinamento adequado e meticuloso dos funcionários, terceirizados e empresas subcontratadas para que sua conduta seja adequada, técnica e precisa.	**Concessionária**	Contrato
RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, PENAL E AMBIENTAL	Risco de que eventos danosos advenham da implantação e operação dos serviços, **possuindo relação direta entre as atividades de implantação e operação dos serviços**, ensejando responsabilização civil, penal, administrativa ou ambiental.	Previsão de indicadores de desempenho, que considerem a satisfação do usuário, capturando indiretamente o nível de conservação dos ativos; e Exigência de seguros.	**Compartilhado**: Está alocado à Concessionária riscos que guardem relação com eventos danosos que advenham da implantação e da operação dos serviços, desde que haja nexo causal entre as atividades de implantação e operação e o dano provocado. Por sua vez, ficam alocados ao Poder Concedente os riscos que não tenham nexo causal com a implantação da operação e dos serviços, ou tampouco não decorram da ação ou omissão da concessionária na execução do objeto concedido.	Contrato
GREVE	Greve de funcionários da Concessionária e/ou de fornecedores, subcontratados de materiais/serviços da Concessionária, **não declaradas ilegais** pela justiça do trabalho.	Cumprimento das leis trabalhistas e atuação adequada do Privado perante os sindicatos.	**Concessionária**	Contrato
LEGISLAÇÃO	Adequação à regulação vigente exercida pelo Poder Concedente ou qualquer outro órgão ou entidade que exerça regulação sobre as atividades	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si o arcabouço regulamentar eventualmente aplicável.	**Concessionária**	Contrato

0133

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	objeto da Concessão, **quando meramente procedimentais**.			
ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO	Alterações na legislação e determinações estatais de caráter geral, provenientes de qualquer esfera da federação, ainda que caracterizadoras de fato do príncipe, **que alterem o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**.	–	**Poder Concedente**	Contrato
TRIBUTOS	Custos correspondentes a impostos e outros tributos incidentes sobre as atividades executadas pela Concessionária.	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si as condições do projeto e os requisitos para a adequada execução do objeto do Contrato, especialmente os tributos devidos. Elaboração de plano de negócios pelo Privado, baseado nas melhores informações disponíveis para retratar as condições do projeto.	**Concessionária**	Contrato
TRIBUTOS	Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais que **não tenham repercussão direta** nas receitas e despesas da Concessionária.	Planejamento tributário.	**Concessionária**	Contrato
TRIBUTOS	Criação e/ou extinção de tributos ou alterações na legislação ou na regulamentação tributárias, **salvo aquelas atinentes a impostos/contribuições sobre a renda, que tenham impacto nas receitas ou despesas da Concessão**, relacionados especificamente com a execução do objeto do Contrato.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Art. 9º, §3º da Lei nº 8.987/95

RISCOS JURÍDICOS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	Determinações judiciais decorrentes de fatos ocorridos **antes** da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Contrato
CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, EM CASO DE RISCOS NÃO SEGURÁVEIS	Ocorrência de fatos sobre os quais as partes não possuem qualquer tipo de controle **e que não envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos.**	Exigência de contratação de seguros para os riscos seguráveis.	**Poder Concedente**	Contrato
CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, EM CASO DE RISCOS SEGURÁVEIS	Ocorrência de fatos sobre os quais as partes não possuem qualquer tipo de controle **e que envolva risco segurável no Brasil há pelo menos 2 (dois) anos**, até o limite da média dos valores de apólices normalmente praticados no mercado, por pelo menos duas empresas do ramo.	Exigência de contratação de seguros para os riscos seguráveis.	**Concessionária**	Contrato
PROSPECÇÃO E RESGATE ARQUEOLÓGICO, BEM COMO DESCOBERTAS REALIZADAS NO CURSO DA CONCESSÃO	Achados arqueológicos, descobertas de valor histórico, paisagístico, sociológico ou ambiental que venham a ser achados na área da concessão, no curso da prestação dos serviços objeto do contrato.	Correta prospecção e avaliação da área da Concessão.	**Poder Concedente**	Contrato

2135

RISCOS DE OPERAÇÃO				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
ATRASOS	Atraso no cumprimento dos cronogramas.	Adoção de medida para que o cronograma pactuado seja cumprido.	**Concessionária**	Contrato
LEGISLAÇÃO	Adequação à regulação vigente exercida pelo Poder Concedente ou qualquer outro órgão ou entidade que exerça regulação sobre as atividades objeto da Concessão, **quando meramente procedimentais**.	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si o arcabouço regulamentar eventualmente aplicável.	**Concessionária**	Contrato
NÃO ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA	Não atualização tecnológica e/ou insucesso de inovações tecnológicas.	-	**Concessionária**	Contrato
ROUBOS, FURTOS E DESTRUIÇÃO	Custos com roubo, furto, destruição, ainda que parcial, oriundos de qualquer evento, ou perda de eventuais BENS REVERSÍVEIS alocados à CONCESSÃO, desde que de riscos seguráveis e nos limites das coberturas consideradas adequadas e de mercado.	Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos, bem como contratação de seguros.	**Concessionária**	Contrato
FALHAS NO SERVIÇO	Falhar no serviço e operação do sistema de transporte urbano, que gere dano à concessão, em desconformidade com o nível de qualidade dos serviços previstos contratualmente.	Adoção de providências buscando evitar a ocorrência dos eventos.	**Concessionária**	Contrato
CUSTOS DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS	Variação superior a 15%, para mais ou para menos, dos custos de peças e serviços de manutenção dos veículos elétricos descritos item 3 da Tabela 5 da Seção 5 dos DOCUMENTOS COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e LOTE SUL,	-	**Poder Concedente**	Contrato

2136

RISCOS DE OPERAÇÃO				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	atualizados pela fórmula paramétrica contida no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS até data da efetiva ocorrência da manutenção.			
VARIAÇÃO DE PREÇO DE BATERIAS DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS	Variação superior a 10%, para mais ou para menos, do preço das baterias descrito item 4 da Tabela 5 da Seção 4 dos DOCUMENTOS COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e LOTE SUL, atualizados pela fórmula paramétrica contida no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS até data da efetiva ocorrência da manutenção.	-	**Poder Concedente**	Contrato
VARIAÇÃO DO PRAZO DE TROCA DE BATERIAS DOS VEÍCULOS ELÉTRICOS	Necessidade de troca de baterias dos veículos elétricos descritos no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA, antes ou depois do sétimo ano contado do início da OPERAÇÃO, por motivo não imputável à CONCESSIONÁRIA.	-	**Poder Concedente**	Contrato

21327

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
CAPACIDADE FINANCEIRA	Capacidade financeira e/ou de captação de recursos pela Concessionária, assim como aumento do custo de empréstimos e financiamentos a serem obtidos pela Concessionária para a execução das atividades, realização de investimentos ou custeio das operações objeto da Concessão.	Previsão contratual de garantia de execução do contrato.	**Concessionária**	Contrato
VARIAÇÕES ORDINÁRIAS	Variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos, dentre outros dessa natureza.	Apresentação de proposta econômica levando em consideração as variações ordinárias nos custos dos serviços e insumos.	**Concessionária**	Contrato
ALTERAÇÕES FINANCEIRAS	Alteração do cenário macroeconômico ou aumento de custo de capital e variação das taxas de câmbio, exceto aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.	Apresentação de proposta econômica levando em consideração as alterações referidas na descrição.	**Concessionária**	Contrato
ERRO OU OMISSÃO PROPOSTA DE PREÇOS	Constatação superveniente de erros, ou omissões na Proposta de preço ou em qualquer outra projeção ou premissa da Concessionária ou nos levantamentos que as subsidiaram, inclusive aqueles necessários para aferir os dados e projetos divulgados pelo Poder Concedente.	Previsão contratual do dever do Privado de verificar por si as condições do projeto e os requisitos para a adequada execução do objeto do CONTRATO, prevenindo-se, assim, de recair em tais erros.	**Concessionária**	Contrato
ALTERAÇÃO UNILATERAL	Impactos econômico-financeiros, positivos ou negativos, resultantes de alteração unilateral dos encargos ou determinação de novos encargos.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro.	**Poder Concedente**	Art. 9º, § 4º da Lei nº 8987 e Contrato

2138

2139
8

EM BRANCO

RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	Modificação unilateral, imposta pelo Concedente, sobre as obrigações a cargo da Concessionária, desde que, como resultado direto da modificação, verifique-se para a Concessionária alteração substancial dos custos ou da receita, para mais ou para menos.			
	Modificações promovidas pelo Poder Concedente nos indicadores de desempenho que causem comprovado e efetivo impacto nos encargos da Concessionária, superior àquele experimentado na hipótese de o objeto do Contrato ser desempenhado em condições de atualidade e adequação.			
REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	Ganhos econômicos advindos da renegociação do passivo da Concessionária em virtude da redução do risco de crédito de financiamento.		**Compartilhado**	Art. 5º, IX da Lei nº 11.079/04
INCENTIVOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS TARIFÁRIOS	Alterações (criação ou extinção) de incentivos, benefícios e subsídios tarifários.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Contrato

2140

RISCOS AMBIENTAIS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
MULTAS OU COMPENSAÇÕES	Multas ou compensações por passivo ambiental gerado durante a execução das atividades objeto da Concessão.	Adoção das melhores práticas ambientais no âmbito da execução contratual, de modo a mitigar quaisquer passivos e/ou irregularidades ambientais.	**Concessionária**	Contrato
LICENÇAS AMBIENTAIS	Embargo do empreendimento, novos custos, não cumprimento de prazos, necessidade de nova aprovação de projetos pelas autoridades competentes, incluindo o Concedente, emissão de novas autorizações pelos órgãos competentes, quando em razão da não observância pela Concessionária e/ou seus subcontratados de todas as exigências decorrentes do processo de obtenção das licenças ambientais, incluindo eventuais compensações.	Previsão do dever contratual do Privado agir diligentemente na obtenção das licenças necessárias à execução contratual.	**Concessionária**	Contrato
LICENÇAS AMBIENTAIS	Custos socioambientais e com eventuais passivos ambientais relacionados às licenças ambientais e à execução das atividades objeto da Concessão.	Possibilidade de o Privado verificar por si as condições do projeto e dos seus impactos futuros, antes e ao longo da Concessão.	**Concessionária**	Contrato
AMBIENTAL	Passivos ambientais decorrentes de atividades **precedentes** realizadas na área da concessão e que não tenham sido identificados nos documentos da licitação.	Mecanismo contratual de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.	**Poder Concedente**	Contrato
BEM PÚBLICO	Tratamento de vícios ocultos identificados a qualquer tempo pela Concessionária na área da concessão desde que decorram de atividades **anteriores** à celebração do termo de entrega do bem público.			
ATRASO NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS	Atraso na obtenção das licenças, salvo se requeridas em tempo hábil pela	Dever de o Privado solicitar tempestivamente as licenças e observar todas as exigências legais e infralegais.	**Concessionária**	Contrato

RISCOS AMBIENTAIS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
	CONCESSIONÁRIA e cumpridas todas as exigências.			

RISCO DE DEMANDA DE QUILÔMETROS				
Tipo de Risco	**Descrição e Consequências**	**Mitigação (mecanismo de Minimização de Risco)**	**Alocação**	**Fundamento Jurídico**
RISCO DE DEMANDA DE QUILÔMETROS	Variação da demanda de percurso médio mensal (PMM) estimado nos estudos de viabilidade.	Prestação dos serviços com qualidade, buscando atrair usuários para o sistema.	**Compartilhado**, nos termos do APÊNDICE VIII.V – DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA	Contrato

3442

2143

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

APÊNDICE VIII.V - DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE DEMANDA

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. DO RISCO DE DEMANDA

1.1. A previsão inicial de DEMANDA DE QUILÔMETROS PERCORRIDOS anual é de 11.517.398km (onze milhões, quinhentos e dezessete mil, trezentos e noventa e oito quilômetros) e a previsão de PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM) percorrido é de 6.759km (seis mil, setecentos e cinquenta e nove quilômetros), dividida em dois lotes:

- Lote Norte: 6.348.921km (seis milhões trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e um quilômetros) de DEMANDA DE QUILÔMETROS PERCORRIDOS anual e 6.871km (seis mil, oitocentos e setenta e um) de PMM percorrido; e
- Lote Sul: 5.168.477km (cinco milhões cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete quilômetros) de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS anual e 6.626km (seis mil, seiscentos e vinte seis) de PMM percorrido;

1.2. A previsão de DEMANDA DE QUILÔMETROS PERCORRIDOS média anual e a de PMM percorrido por tecnologia são apresentadas na tabela a seguir:

Tabela 1: KM média por veículo, por lote

Tecnologia	Demanda percorrida anual (KM)	PMM (KM)
Lote Norte		
Básico Euro 5	4.269.698,16	6.842,47
Básico Euro 6	410.547,90	6.842,47
MIDI Euro 5	487.568,58	6.771,79
MIDI Euro 6	81.261,43	6.771,79
Low Entry	378.560,85	6.309,35
Articulado Elétrico	196.614,00	8.192,25
Básico Elétrico	524.670,00	7.287,08
Lote Sul		
Básico Euro 5	3.272.377,83	6.341,82
Básico Euro 6	228.305,43	6.341,82
MIDI Euro 5	551.062,26	7.653,64
MIDI Euro 6	91.843,71	7.653,64
Low Entry	395.566,35	6.592,77
Articulado Elétrico	-	-

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Tecnologia	Demanda percorrida anual (KM)	PMM (KM)
Básico Elétrico	629.321,00	7.491,92

1.3. A previsão de demanda de PMM por tecnologia de cada Lote, indicada no item 1.2, deverá ser atualizada ao longo da vigência do contrato de acordo com ritos descritos no item 3.2.1 deste APÊNDICE.

1.4. O RISCO de demanda de PMM por tecnologia, quando comparado com a demanda estimada que consta no item 1.2, é compartilhado entre o CONCESSIONÁRIO e o PODER CONCEDENTE, conforme descrito no APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCO.

1.4.1. Variações de demanda de PMM por tecnologia de até 5%, para mais ou para menos, em relação à previsão de PMM por tecnologia são de risco da CONCESSIONÁRIA, não caracterizando desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.4.2. Variações de PMM por tecnologia acima de 5%, para mais ou para menos, em relação à previsão de PMM por tecnologia são de risco do PODER CONCEDENTE, caracterizando desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

2. AVALIAÇÃO DE DEMANDA

2.1. O número de PMM por tecnologia efetivamente percorridos pela CONCESSIONÁRIA, na operação do serviço, será apurado e disponibilizado, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para as PARTES, anualmente, até o final do mês seguinte aos aniversários (12 meses) de execução contratual. Essas informações devem ser disponibilizadas em forma de relatório analítico com informações diárias e consolidadas por mês e ano, a partir das informações sistêmicas disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA.

2.2. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá informar em seu relatório analítico a variação percentual de PMM por tecnologia em relação à previsão de PMM por tecnologia do ano contratual anterior.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

3.1. Será constatada a alocação do RISCO DE DEMANDA DE PMM por tecnologia ao PODER CONCEDENTE e consequentemente EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, quando a variação de PMM por tecnologia apurada no relatório do item 2.1 atender ao descrito no item 1.4.2.

3.2. A promoção do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO será feita da seguinte forma:

3.2.1. Para fins de cálculo de reequilíbrio, em decorrência da materialização do risco de demanda, deve ser utilizado o FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.2.2. No FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL deve-se atualizar a previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia, nos termos dos itens 3.2.3 e 3.2.4, no mesmo ano da ocorrência do evento de desequilíbrio, conforme descrito no item 3.1 em diante.

3.2.3. Caso a DEMANDA de PMM por tecnologia apresente variações negativas nos termos do descrito no item 1.4.2, a previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia deve ser atualizada da seguinte forma:

$$PMM_{atualizado} = PMM_{observado} + PMM_{projetado} \times 5\%$$

Em que

- $PMM_{atualizado}$: corresponde à previsão atualizada da DEMANDA de PMM por tecnologia conforme determinado no item 3.2.1;
- $PMM_{observado}$: corresponde à DEMANDA de PMM por tecnologia observada no mês do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1; e

- $\text{PMM}_{\text{projetado}}$: corresponde à previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia do mês de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1. Este deve assumir os seguintes valores:
    - No caso da primeira ocorrência do evento descrito no item 3.1, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual ao valor de previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia apresentado no item 1.1;
    - Caso contrário, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual à previsão DEMANDA de PMM por tecnologia calculada na última atualização realizada conforme rito previsto no item 3.2.1.

3.2.4. Caso a DEMANDA de PMM por tecnologia apresente variações positivas nos termos do descrito no item 1.4.2, a previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia deve ser atualizada da seguinte forma:

$$\text{PMM}_{\text{atualizado}} = \text{PMM}_{\text{observado}} - \text{PMM}_{\text{projetado}} \times 5\%$$

Em que

- $\text{PMM}_{\text{atualizado}}$: corresponde à previsão atualizada da DEMANDA de PMM por tecnologia conforme determinado no item 3.2.1;
- $\text{PMM}_{\text{observado}}$: corresponde à DEMANDA de PMM por tecnologia observada no mês do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1;
- $PMM_{projetado}$: corresponde à previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia do mês do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1. Este deve assumir os seguintes valores:
    - No caso da primeira ocorrência do evento descrito no item 3.1, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual ao valor de previsão de DEMANDA de PMM por tecnologia apresentado no item 1.1;

- Caso contrário, o $PMM_{projetado}$ deve ser igual à previsão DEMANDA de PMM por tecnologia calculada na última atualização realizada conforme rito previsto no item 3.2.1.

3.2.5. Deve-se promover o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO considerando a previsão de DEMANDA de PERCURSO MÉDIO MENSAL por tecnologia atualizada de acordo com item 3.2.1 e seguindo o rito descrito no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.

2149

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO IX - TERMOS DEFINIDOS

CASCAVEL/PR
AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

"ADJUDICATÁRIO"	Significa o LICITANTE vencedor para o qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
"ANEXOS DA MINUTA DO CONTRATO"	Cada um dos documentos anexos à minuta do CONTRATO.
"ANEXOS"	Significam cada um dos documentos ANEXOS ao EDITAL.
"ANTP"	Associação Nacional de Transportes Públicos.
"APÊNDICE"	Significam cada um dos documentos APENSADOS aos ANEXOS e EDITAL.
"APORTE PÚBLICO"	Pagamento à CONCESSIONÁRIA, em parcela única ou parcelado.
"ÁREA DA CONCESSÃO"	É o limite territorial do Município de Cascavel/PR.
"ARRECADAÇÃO TARIFÁRIA"	Corresponde ao número de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS multiplicados pelas TARIFAS PÚBLICAS vigentes.
"AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONCESSIONÁRIA"	Trata de avaliação realizada pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, a partir dos seus respectivos relatórios, diligências e verificações, para aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO, previstos no CONTRATO.
"AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO" ou "PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"	Diante de EVENTO de desequilíbrio descrito pela PARTE, trata de análise de possível desequilíbrio contratual diante dos fatores econômico-financeiros.
"BENS REVERSÍVEIS"	São os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados aos SERVIÇOS concedidos, que serão transferidos ao PODER CONCEDENTE ao término da CONCESSÃO.
"CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO"	Significa a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

"COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO"	Significa a Comissão Especial de Contratação criada para processar e julgar a LICITAÇÃO, que possui as prerrogativas que lhe são atribuídas neste EDITAL e na legislação aplicável.
"COMPARTILHAMENTO DE RECEITA ACESSÓRIA"	Trata-se de regras de compartilhamento de RECEITA ACESSÓRIA, previstas em CONTRATO.
"COMPENSAÇÃO"	Meios compensatórios a partir da comprovação de desequilíbrio contratual pejorativo para uma das partes. Podem ser realizados com eventuais créditos tributários vencidos ou vincendos da CONCESSIONÁRIA, mediante lei autorizativa.
"CONCESSÃO" ou "CONCESSÃO COMUM COM SUBSÍDIO"	Significa a concessão dos SERVIÇOS objeto deste EDITAL, que compreende a prestação de SERVIÇOS de transporte coletivo do MUNICÍPIO. Sob esse âmbito, a presente concessão é contemplada, também, por subsídios, valores a serem pagos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA para a realização do estabelecido em CONTRATO.
"CONCESSIONÁRIA" ou "CONTRATADA"	Sociedade de Propósito Específico a ser constituída pelo ADJUDICATÁRIO para a assinatura e execução do CONTRATO.
"CONSÓRCIO"	Significa o grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar capacitação técnica, econômica e financeira para a participação na LICITAÇÃO. Estas pessoas jurídicas respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da LICITAÇÃO têm como vínculo jurídico o Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico.
"CONTRATO"	Significa o CONTRATO de concessão ANEXO.
"CONTROLADORES"	As pessoas físicas e/ou jurídicas que detém o controle societário da CONCESSIONÁRIA, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

"CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE"	Tratam de graus de tolerância de resultados, conforme previsão CONTRATUAL.
"DEMANDA"	O efetivo uso quantitativo pelos usuários da rede de transporte coletiva estabelecida.
"DEMANDA DE QUILÔMETROS"	A quantidade efetiva de quilômetros aprovados e rodados dentro da rede de transporte coletiva estabelecida.
"DESCONTO"	Desconto/Diminuição remunerativa atrelada à condição previamente estabelecida no CONTRATO.
"DIVERGÊNCIAS"	Discordâncias entre as PARTES, diante do estabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO.
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"	São os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira dos LICITANTES, de acordo com este EDITAL.
"EDITAL DE LICITAÇÃO" ou "EDITAL"	O EDITAL e os ANEXOS da presente Concorrência Pública
"EVENTO DE DESEQUILÍBRIO"	Evento que promove impactos negativos às condições econômicas e financeiras do CONTRATO.
"FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO"	Soma de todos os fluxos de caixa, depois de pagas as despesas operacionais, os impostos e os novos investimentos, inclusive de capital de giro, porém antes de qualquer pagamento aos financiadores do projeto (acionistas e/ou credores).
"FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL"	Trata-se do fluxo de caixa livre do projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA, proponente vencedora do processo licitatório, que suportou o valor de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO estabelecida.
"FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL REEQUILIBRADO"	Trata-se do fluxo de caixa livre do projeto obtido após atualização do FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO DE REFERÊNCIA, conforme o reestabelecimento da TIR ao PARÂMETRO DE EQUILÍBRIO DE REFERÊNCIA.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

"GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO"	Significa a garantia a ser prestada pela CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE em garantia das obrigações assumidas no CONTRATO.
"GRAU DE TOLERÂNCIA"	Previsões contratuais estabelecendo atos de tolerância que não configuram renúncias de direito.
"IBGE"	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
"INDICADORES DE DESEMPENHO"	Os critérios objetivos de avaliação da qualidade dos SERVIÇOS.
"IPCA"	Índice de Preço ao Consumidor.
"LEGISLAÇÃO APLICÁVEL"	Significa a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei nº 8.987/85 (Lei Federal de Concessões), Lei nº 14.133 (Lei de Licitações), Lei Federal nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Decreto Federal nº 6.949/15 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo), Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal nº 3.211/01 (Gratuidade no Transporte Coletivo), Lei Federal nº 12.587/12 (Política Nacional de Mobilidade Urbana), Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Municipal nº 7.370/22 (Diretrizes Gerais para a prestação do Serviço de Transporte Coletivo no Município de Cascavel/PR), Lei Municipal nº 7.021/19 (Criação da TRANSITAR), Lei Municipal nº 6.700/2017 (Hierarquização Viária), Lei Municipal nº 7.657/24 (Cria o Plano de Mobilidade Urbana de Cascavel) e as demais leis federais e municipais, as normas infralegais e as normas aplicáveis, conforme vigentes, ao PODER CONCEDENTE, à CONCESSIONÁRIA, à CONCESSÃO ou as matérias tratadas no CONTRATO, conforme o caso.
"LEI DE LICITAÇÕES"	Significa a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
"LEI FEDERAL DE CONCESSÕES"	Significa a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

"LEI MUNICIPAL DE HIERARQUIZAÇÃO VIÁRIA"	Significa a Lei Municipal nº 6.700/2017.
"LICITAÇÃO" ou "PROCESSO LICITATÓRIO"	O procedimento administrativo da Concorrência, que tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa com vistas à outorga da CONCESSÃO objeto do CONTRATO.
"LICITANTE"	Significa a pessoa jurídica, isoladamente, ou o CONSÓRCIO que participe desta LICITAÇÃO.
"MENOR TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa o menor preço público cobrado do usuário pelos serviços somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.
"NOTA DE DESEMPENHO"	Significa a nota atribuída à CONCESSIONÁRIA, para fins de mensuração do seu desempenho, conforme os CRITÉRIOS DE DESEMPENHO.
"NOTA FINAL DE DESEMPENHO"	Corresponde à média ponderada dos INDICADORES DE DESEMPENHO medidos, conforme a fórmula estabelecida no ANEXO II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO.
"OBRAS"	Significa toda construção, reforma, recuperação ou ampliação a ser realizada pela CONCESSIONÁRIA.
"OPERAÇÕES"	Tratam das execuções dos termos do CONTRATO, ou seja, a efetiva prestação de serviços pela CONCESSIONÁRIA.
"ORDEM DE SERVIÇOS"	É a ordem emitida pelo PODER CONCEDENTE que autoriza o início da prestação do objeto da CONCESSÃO pela CONCESSIONÁRIA, observado o disposto no EDITAL e no CONTRATO.
"OUTORGA"	Montante a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE antes do início da efetiva OPERAÇÃO.
"PARÂMETRO DE ECONÔMICO-FINANCEIRO"	Trata-se da Taxa Interna de Retorno – TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

"PARÂMETRO DE ECONÔMICO-FINANCEIRO ORIGINAL"	Trata-se da Taxa Interna de Retorno – TIR DO PROJETO, obtida a partir FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL.
"PARTES"	São o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA.
"PASSAGEIROS TRANSPORTADOS"	Trata-se da demanda efetiva de usuários. Ou seja, o efetivo uso quantitativo da rede de transporte coletivo estabelecida.
"PERCURSO MÉDIO MENSAL (PMM)"	Mede a média de quilômetros que um veículo de uma certa tecnologia percorre por mês.
"PASSAGEIROS EQUIVALENTES"	Trata-se de PASSAGEIROS TRANSPORTADOS proporcionalizados pela razão entre tarifa efetivamente paga e TARIFA PÚBLICA.
"PLANO DE NEGÓCIOS"	Conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, a ser elaborado pela LICITANTE, cobrindo todo o prazo da concessão, todos os elementos financeiros relativos à execução do CONTRATO.
"PLEITOS"	Pedidos estabelecidos pelas PARTES.
"PODER CONCEDENTE"	É a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR.
"PODER EXECUTIVO"	Poder Executivo é o poder do estado que, nos moldes da constituição de um país, possui a atribuição de governar o povo e administrar os interesses públicos, cumprindo fielmente as ordenações legais.
"PODER PÚBLICO"	Significa, para efeitos do CONTRATO, quaisquer entes públicos integrantes da Administração Pública federal, estadual ou Municipal, direta ou indireta, incluindo o PODER CONCEDENTE.
"POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA"	Significa a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.
"PONTO DE VENDA EXTERNO"	Rede de comercialização de cartões e créditos eletrônicos, visando à capilaridade dos pontos de recarga e atendimento a uma logística de distribuição geográfica, operacionalizado por empresas credenciadas/contratadas pela CONCESSIONÁRIA.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

"PONTOS DE VENDAS INTERNOS"	São considerados aqueles diretamente operados pela CONCESSIONÁRIA, quais sejam, na central da bilhetagem eletrônica, vendas online (E-commerce), nas bilheterias dos terminais, entre outros que vierem a ser criados e diretamente operados pela CONCESSIONÁRIA.
"PROPOSTA ECONÔMICA" ou "PROPOSTA COMERCIAL"	Significa a proposta econômica a ser apresentada pelo LICITANTE nos termos do EDITAL.
"QUADROS FINANCEIROS"	Quadros estabelecidos pelo PODER CONCEDENTE, a serem preenchidos pela CONCESSIONÁRIA, para demonstrar o planejamento econômico-financeiro adequado, que atenda os compromissos contratuais.
"REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa que, para preservar a justa remuneração, tem-se a aplicabilidade de REAJUSTE DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, para mais ou para menos, de modo a manter-se o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO na prestação dos serviços, conforme fórmula paramétrica.
"RECEITAS ACESSÓRIAS"	Significam quaisquer receitas alternativas, acessórias, complementares ou de projetos associados, a serem eventualmente exploradas pela CONCESSIONÁRIA, nos termos do CONTRATO.
"RECEITAS TARIFÁRIAS"	Significam as receitas a serem exploradas pela CONCESSIONÁRIA, previstas nos termos do CONTRATO.
"REMUNERAÇÃO DEVIDA FINAL"	Significa remuneração final devida à CONCESSIONÁRIA, após impactos de SUBSÍDIO e INDICADORES DE DESEMPENHO.
"RESEGE"	Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização.
"REVISÃO"	Reanálise do cronograma de investimentos.
"REVISÃO TARIFÁRIA"	Alteração do valor da TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, decorrente do processo de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
"RISCOS"	Trata-se de possíveis resultados consequentes de EVENTOS de desequilíbrio, não previstos em CONTRATO.
"RISCOS DE DEMANDA"	Viabilidade de não atendimento à previsão de quilômetros rodados, causando prejuízo ou excesso de lucro à CONCESSIONÁRIA.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

"SERVIÇOS"	Significa os serviços públicos de transporte urbano coletivo do Município.
"SISTEMAS	São os sistemas e equipamentos acessórios requeridos para a implantação e para a operação dos SERVIÇOS.
"SISTEMAS DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO"	São os sistemas e equipamentos requeridos para o levantamento da análise de desempenho da Concessionária na execução do Contrato, Edital e Anexos.
"SUBSÍDIOS" ou "SUBSÍDIOS PÚBLICOS"	Valor devido pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA.
"TARIFA PÚBLICA"	Significa o preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo.
"TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO"	Significa o preço proposto pela CONCESSIONÁRIA, para remuneração contratual, devidamente reajustado conforme regras contratuais, regidas no APÊNDICE VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.
"TAXA INTERNA DE RETORNO - TIR"	Taxa que produz um VPL igual a zero.
"USUÁRIOS"	Significa as pessoas que façam uso dos SERVIÇOS.
"VALOR ESTIMADO DO CONTRATO"	Significa o valor total estimado pelo PODER CONCEDENTE, conforme previsto no EDITAL.
"VALOR PRESENTE LÍQUIDO - VPL"	Valor obtido por meio da diferença existente entre as saídas de caixa (investimentos, custos e impostos) e as entradas de caixa (receitas), descontadas a uma determinada taxa de juros.
"VERIFICADOR INDEPENDENTE"	Trata de Pessoa Jurídica de Direito Privado que comprove total independência e imparcialidade em face às PARTES.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2158

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS - LOTE NORTE

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE NORTE

Tipo de	Classificação ABNT	Comprimento total	Capacidade Mínima	Nº de Pneus	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda)	Piso Baixo	Motor Traseiro	Transmissão	Combustivel	Ar Condicionado	Capacidade máxima	Peso bruto Total (Mínimo)
Tecnologia	Unidade	Metros	Passageiros Totais	Unid.	Unid.	Unid.	Unid.	Unid.	Modelo	Diesel	Unid.	pass pé/m²	Tonelada
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7,4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9,6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11,5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12,5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12,5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13,5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13,5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12,5	70	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33

Observação:		[1] = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.	Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia										

2159

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: MIDIÔNIBUS | **TECNOLOGIA:** TEC-3 | **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
51	1	266,8	28,5	15,2	1	204,6	22,0	11,7	1	238,90	25,50	13,6	1	204,60	22,00	11,7	1	204,60	22	11,7	1	92.387	9.505	5.069
80	1	259,2	32,0	16,0	1	162,0	20,0	10,0	1	210,60	26,00	13,0	1	162,00	20,00	10,0	1	162,00	20	10,0	1	84.240	10.000	5.000
91	1	255,0	30,0	15,0	1	204,0	24,0	12,0	1	255,00	30,00	15,0	1	204,00	24,00	12,0	1	204,00	24	12,0	1	90.698	10.260	5.130
93	1	280,8	20,5	16,4	1	184,9	13,5	10,8	1	212,30	15,50	12,4	1	184,90	13,50	10,8	1	184,90	14	10,8	1	91.560	6.428	5.142
135	2	486,4	64,0	34,1	2	167,2	22,0	11,7	2	326,80	43,00	22,9	1	167,20	22,00	11,7	1	167,20	22	11,7	2	138.162	17.480	9.323
155	1	189,1	31,0	15,5	1	189,1	31,0	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31	15,5	1	71.782	11.315	5.658
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.737,3	206,0	112,2		1.111,8	133	71,8		1.432,7	171	92,4		1.111,8	133	71,8		1.111,8	133	71,8		568.830	64.988	35.322

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS | **TECNOLOGIA:** TEC-4 | **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
20	3	980,9	77,5	58,0	3	865,90	67	49,8	3	681,4	55	32	1	367,50	27	20	1	367,50	27	20	3	310.366	23.409	17.048
30	1	520,3	10,0	14,0	1	520,30	10	14,0	1	196,0	5	8	1	130,50	3	6	1	130,50	3	6	1	155.103	2.934	4.306
40	2	475,1	51,5	30,0	2	431,10	47	27,1	2	396,0	44	24	1	347,30	39	20	1	347,30	39	20	2	165.482	17.319	9.869
50	1	342,8	18,0	19,0	1	342,80	18	19,0	1	342,80	18	19	1	326,40	17	18	1	326,40	17	18	1	129.052	6.507	6.872
60	3	715,3	87,0	47,0	3	674,80	82	44,3	3	658,4	80	43	1	335,70	40	21	1	335,70	40	21	3	241.507	28.184	15.177
70	1	112,9	10,0	7,0	1	112,90	10	7,0	1	68,7	7	4	0				0				1	33.161	2.845	1.964
90	4	1.035,5	90,0	67,0	4	937,30	82	60,7	4	809,4	71	53	2	609,50	53	37	2	609,50	53	37	4	348.096	29.102	21.536
94	5	933,1	71,0	64,0	5	836,80	65	58,1	4	710,8	54	46	2	561,10	42	36	2	561,10	42	36	5	313.064	22.844	20.391
105	1	422,0	44,0	21,0	1	422,00	44	21,0	1	429,7	44	21	1	502,80	40	21	1	502,80	40	21	1	165.886	15.808	7.665
110	2	729,5	76,5	26,0	2	629,37	66	22,7	2	578,6	64	22	0				0				2	215.860	21.932	7.482
120	2	446,3	48,0	30,0	2	409,90	44	27,5	2	405,4	44	27	1	257,30	28	20	1	257,30	28	20	2	152.937	15.827	10.040
125	1	216,5	35,0	15,0	1	216,50	35	15,0	1	219,6	36	15	0				0				1	68.160	10.620	4.530
130	2	450,4	41,0	30,0	2	395,40	36	26,3	2	395,4	36	26	1	297,00	27	19	1	297,00	27	19	2	155.087	13.573	9.867
140	2	465,2	44,5	30,0	2	432,20	41	27,6	2	485,40	45	25	1	349,80	37	19	1	349,80	37	19	2	168.295	15.588	9.884
145	2	403,2	41,0	26,0	2	369,00	38	23,8	2	376,9	37	23	1	336,40	32	20	1	336,40	32	20	2	145.461	14.016	8.847
165	2	307,5	35,0	22,0	2	290,30	33	20,7	1	206,4	24	14	0				0				2	90.392	9.916	6.179
175	4	592,3	62,0	44,0	4	542,00	57	40,1	4	471,9	49	34	1	333,70	35	20	1	333,70	35	20	4	198.913	19.937	13.845
184	0	7,6	1,0	1,0	0	7,60	1	1,0	0				0				0				0	1.992	252	252
185	0	160,2	8,0	10,0	0	160,20	8	10,0	0	72,7	4	4	0				0				0	45.766	2.216	2.720
187	0	55,9	3,0	4,0	0	55,90	3	4,0	0	18,00	1	1	0				0				0	15.586	806	1.058
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	36	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		9.372,5	854,0	565,0		8.652,3	784	519,8		7.523,5	714	441,0		4.755,0	419	277,0		4.755,0	419	277,0		3.120.164	273.634	179.530

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (4 PORTAS) | **TECNOLOGIA:** TEC-6 | **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	674,0	46,5	40,0	4	620,08	43	36,80	2	195,5	14	11,0					-	-	-	0	4	183.892	12.200	10.464
3	2	549,9	42,0	32,0	2	517,00	40	30,1	2	471,30	36	26	1	386,30	30	20	1	386,30	30	20	2	192.157	14.113	10.525
4	2	552,1	48,0	30,0	2	488,80	43	28,6	2	500,30	44	27	1	396,70	35	20	1	396,70	35	20	2	193.278	16.159	9.991
5	4	1.192,5	79,5	68,0	4	1.102,50	74	62,9	4	982,50	66	56	2	600,00	40	34	2	600,00	40	34	4	398.065	25.517	21.811
7	2	654,0	30,0	35,0	2	654,00	30	35,0	2	654,00	30	35	0				0				2	205.408	9.060	10.570
15	2	293,6	20,0	17,0	2	293,60	20	17,0	0				0				0				2	76.947	5.040	4.284
160	2	420,0	42,0	30,0	2	370,00	37	26,4	2	360,00	36	25	1	280,00	28	19	1	280,00	28	19	2	144.435	13.888	9.821
170	3	644,1	57,0	41,0	3	610,20	54	38,8	3	462,80	41	29	1	333,10	30	19	1	333,10	30	19	3	212.863	18.117	12.867
191	2	386,3	29,5	25,0	2	386,30	30	25,0	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	2	134.335	9.864	8.334
																					0	-	-	-
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	18	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	23	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		5.366,5	394,5	318,0		5.042,5	369	298,6		3.908,0	287	227,0		2.277,7	183	130,0		2.277,7	183	130,0		1.741.380	123.956	98.667
		233,3																						

2160.

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: ONIBUS BÁSICO PÚBLICO(E) | **TECNOLOGIA:** TEC-9 | **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	1.058,5	73,0	73,0	4	971,5	67	67,0	4	942,5	65	65,0	2	464,0	32	32,0	2	464,00	32	32	4	352.118	23.350	23.350
5	2	510,0	34,0	34,0	2	480,0	32	32,0	2	420,0	28	28,0	1	285,0	19	19,0	1	285,00	19	19	2	172.552	11.061	11.061

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.568,5	107,0	107,0		1.451,5	99	99,0		1.362,5	93	93,0		749,0	51	51,0		749,0	51	51,0		524.670	34.411	34.411

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: ARTICULADO PÚBLICO (E) | **TECNOLOGIA:** TEC-10 | **LOTE :** NORTE

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	2	565,5	39,0	39,0	2	565,5	39	39,0	2	565,5	39	39,0	1	290,0	20	20,0	1	290,00	20	20,0	2	196.613	13.038	13.038

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util N Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		565,5	39,0	39,0		565,5	39	39,0		565,5	39	39,0		290,0	20	20,0		290,0	20	20,0		196.613	13.038	13.038

Total Geral	76	veículos		Total Geral	76	veículos		Total Geral	69	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	76	veículos	

21622

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:25		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:35		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:05		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:20		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:35		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:20		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:40		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:00		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:20		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:05		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:35		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	11:50		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:05		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:20		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:35		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:50		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:10		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:30		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:50		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:35		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:50		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:05		TEC-6	7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:20		TEC-6	7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:35		TEC-6	7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:50		TEC-6	7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:05		TEC-6	7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:20		TEC-6	7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:35		TEC-6	7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:50		TEC-6	7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:05		TEC-6	7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:20		TEC-6	7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:35		TEC-6	7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:50		TEC-6	7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:30		TEC-6	7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	19:50		TEC-6	7	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	20:10		TEC-6	7	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	20:30		TEC-6	7	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	20:50		TEC-6	7	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	329	

2163

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:30		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:00		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:15		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:45		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:15		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:55		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:35		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:55		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:15		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:35		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:55		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:15		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:30		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:45		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:15		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:45		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:15		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:45		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:05		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:45		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:00		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:15		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:30		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:45		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:00		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:15		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:30		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:45		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:00		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:15		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:30		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:45		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	19:00		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:20		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	20:00		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	20:20		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	20:40		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	345	

2164 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:35		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:35		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:15		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:25		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:05		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:15		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:05		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:05		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:55		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	98	

2165.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:30		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:50		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:40		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:30		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	14:20		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	98	

2166.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:25		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:35		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:05		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:20		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:35		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:20		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:40		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:00		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:20		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:05		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:35		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	11:50		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:05		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:20		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:35		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:50		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:10		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:30		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:50		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:35		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:50		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:05		TEC-6	7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:20		TEC-6	7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:35		TEC-6	7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:50		TEC-6	7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:05		TEC-6	7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:20		TEC-6	7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:35		TEC-6	7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:50		TEC-6	7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:05		TEC-6	7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:20		TEC-6	7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:35		TEC-6	7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:50		TEC-6	7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:30		TEC-6	7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	301	

2167 8.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:30		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:00		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:15		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:45		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:15		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:55		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:35		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:55		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:15		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:35		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:55		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:15		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:30		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:45		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:15		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:45		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:15		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:45		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:05		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:45		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:00		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:15		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:30		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:45		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:00		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:15		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:30		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:45		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:00		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:15		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:30		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:45		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	19:00		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	19:20		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	323	

2168
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	7	56	20:20		TEC-9	7	111	X		TEC-9	
2	05:15		TEC-9	7	57	20:40		TEC-9	7	112	X		TEC-9	
3	05:35		TEC-9	7	58	21:00		TEC-9	7	113	X		TEC-9	
4	06:05		TEC-9	7	59	21:10		TEC-9	7	114	X		TEC-9	
5	06:25		TEC-9	7	60	21:20		TEC-9	7	115	X		TEC-9	
6	06:40		TEC-9	7	61	21:30		TEC-9	7	116	X		TEC-9	
7	06:55		TEC-9	7	62	21:40		TEC-9	7	117	X		TEC-9	
8	07:10		TEC-9	7	63	21:50		TEC-9	7	118	X		TEC-9	
9	07:25		TEC-9	7	64	22:00		TEC-9	7	119	X		TEC-9	
10	07:40		TEC-9	7	65	22:10		TEC-9	7	120	X		TEC-9	
11	07:55		TEC-9	7	66	22:20		TEC-9	7	121	X		TEC-9	
12	08:30		TEC-9	7	67	22:30		TEC-9	7	122	X		TEC-9	
13	09:10		TEC-9	7	68	22:40		TEC-9	7	123	X		TEC-9	
14	09:30		TEC-9	7	69	22:50		TEC-9	7	124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7	70	23:10		TEC-9	7	125	X		TEC-9	
16	10:10		TEC-9	7	71	23:30		TEC-9	7	126	X		TEC-9	
17	10:30		TEC-9	7	72	23:50		TEC-9	7	127	X		TEC-9	
18	10:50		TEC-9	7	73	00:10		TEC-9	7	128	X		TEC-9	
19	11:10		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:25		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:40		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:55		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:10		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:25		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:40		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:55		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:20		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:40		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:00		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:10		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:20		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:30		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:40		TEC-9	7	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:50		TEC-9	7	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:55		TEC-9	7	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:05		TEC-9	7	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:10		TEC-9	7	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:20		TEC-9	7	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:25		TEC-9	7	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:40		TEC-9	7	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	15:55		TEC-9	7	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:10		TEC-9	7	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:25		TEC-9	7	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:40		TEC-9	7	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	16:55		TEC-9	7	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:10		TEC-9	7	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:25		TEC-9	7	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:40		TEC-9	7	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	17:55		TEC-9	7	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:10		TEC-9	7	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:25		TEC-9	7	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:40		TEC-9	7	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:10		TEC-9	7	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:00		TEC-9	7	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	511	

2169

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-9	7,5	56	20:30		TEC-9	7,5	111	X		TEC-9	
2	05:30		TEC-9	7,5	57	20:50		TEC-9	7,5	112	X		TEC-9	
3	05:50		TEC-9	7,5	58	21:00		TEC-9	7,5	113	X		TEC-9	
4	06:10		TEC-9	7,5	59	21:10		TEC-9	7,5	114	X		TEC-9	
5	06:35		TEC-9	7,5	60	21:20		TEC-9	7,5	115	X		TEC-9	
6	06:50		TEC-9	7,5	61	21:30		TEC-9	7,5	116	X		TEC-9	
7	07:05		TEC-9	7,5	62	21:40		TEC-9	7,5	117	X		TEC-9	
8	07:20		TEC-9	7,5	63	21:50		TEC-9	7,5	118	X		TEC-9	
9	07:35		TEC-9	7,5	64	22:00		TEC-9	7,5	119	X		TEC-9	
10	07:50		TEC-9	7,5	65	22:10		TEC-9	7,5	120	X		TEC-9	
11	08:05		TEC-9	7,5	66	22:20		TEC-9	7,5	121	X		TEC-9	
12	08:35		TEC-9	7,5	67	22:30		TEC-9	7,5	122	X		TEC-9	
13	09:15		TEC-9	7,5	68	22:40		TEC-9	7,5	123	X		TEC-9	
14	09:45		TEC-9	7,5	69	22:50		TEC-9	7,5	124	X		TEC-9	
15	10:05		TEC-9	7,5	70	23:10		TEC-9	7,5	125	X		TEC-9	
16	10:25		TEC-9	7,5	71	23:30		TEC-9	7,5	126	X		TEC-9	
17	10:45		TEC-9	7,5	72	23:50		TEC-9	7,5	127	X		TEC-9	
18	11:05		TEC-9	7,5	73	00:10		TEC-9	7,5	128	X		TEC-9	
19	11:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:35		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:50		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	12:05		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:20		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:35		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:50		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	13:05		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:35		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:55		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:15		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:25		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:35		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:45		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:55		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	15:05		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	15:10		TEC-9	7,5	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:15		TEC-9	7,5	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:20		TEC-9	7,5	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:30		TEC-9	7,5	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:35		TEC-9	7,5	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:50		TEC-9	7,5	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:05		TEC-9	7,5	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:20		TEC-9	7,5	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:35		TEC-9	7,5	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:50		TEC-9	7,5	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	17:05		TEC-9	7,5	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:20		TEC-9	7,5	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:35		TEC-9	7,5	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:50		TEC-9	7,5	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	18:05		TEC-9	7,5	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:20		TEC-9	7,5	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:35		TEC-9	7,5	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:50		TEC-9	7,5	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:05		TEC-9	7,5	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7,5	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:10		TEC-9	7,5	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	548	

2170
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:08		TEC-9	7	56	21:42		TEC-9	7	111	X		TEC-9	
2	05:58		TEC-9	7	57	21:53		TEC-9	7	112	X		TEC-9	
3	06:30		TEC-9	7	58	22:05		TEC-9	7	113	X		TEC-9	
4	06:48		TEC-9	7	59	22:15		TEC-9	7	114	X		TEC-9	
5	06:55		TEC-9	7	60	22:27		TEC-9	7	115	X		TEC-9	
6	07:20		TEC-9	7	61	22:38		TEC-9	7	116	X		TEC-9	
7	07:38		TEC-9	7	62	23:00		TEC-9	7	117	X		TEC-9	
8	07:45		TEC-9	7	63	23:23		TEC-9	7	118	X		TEC-9	
9	08:10		TEC-9	7	64	23:45		TEC-9	7	119	X		TEC-9	
10	08:28		TEC-9	7	65	00:08		TEC-9	7	120	X		TEC-9	
11	08:35		TEC-9	7	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	09:00		TEC-9	7	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	09:18		TEC-9	7	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:25		TEC-9	7	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:08		TEC-9	7	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:15		TEC-9	7	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	10:40		TEC-9	7	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	10:58		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:05		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:30		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:48		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	11:55		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:20		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:38		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:45		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:10		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:28		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	13:45		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:00		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:10		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:18		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:25		TEC-9	7	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:35		TEC-9	7	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:50		TEC-9	7	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:00		TEC-9	7	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:15		TEC-9	7	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:40		TEC-9	7	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:58		TEC-9	7	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	16:15		TEC-9	7	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:40		TEC-9	7	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:55		TEC-9	7	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	17:20		TEC-9	7	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	17:38		TEC-9	7	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	17:55		TEC-9	7	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	18:20		TEC-9	7	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	18:45		TEC-9	7	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	19:10		TEC-9	7	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	19:35		TEC-9	7	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	20:00		TEC-9	7	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	20:23		TEC-9	7	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	20:45		TEC-9	7	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	21:08		TEC-9	7	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	21:20		TEC-9	7	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	21:30		TEC-9	7	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	65	
Nº DE KM	455	

2171

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-9	7,5	56	21:42		TEC-9	7,5	111	X		TEC-9	
2	06:15		TEC-9	7,5	57	21:53		TEC-9	7,5	112	X		TEC-9	
3	06:30		TEC-9	7,5	58	22:05		TEC-9	7,5	113	X		TEC-9	
4	06:55		TEC-9	7,5	59	22:15		TEC-9	7,5	114	X		TEC-9	
5	07:05		TEC-9	7,5	60	22:27		TEC-9	7,5	115	X		TEC-9	
6	07:20		TEC-9	7,5	61	22:38		TEC-9	7,5	116	X		TEC-9	
7	07:45		TEC-9	7,5	62	23:00		TEC-9	7,5	117	X		TEC-9	
8	07:55		TEC-9	7,5	63	23:23		TEC-9	7,5	118	X		TEC-9	
9	08:10		TEC-9	7,5	64	23:45		TEC-9	7,5	119	X		TEC-9	
10	08:35		TEC-9	7,5	65	00:08		TEC-9	7,5	120	X		TEC-9	
11	08:45		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	09:00		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	09:25		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:35		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:15		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:25		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	10:40		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	11:05		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:15		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:30		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:55		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:05		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:20		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:45		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:55		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:10		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:35		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	13:53		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:00		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:10		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:25		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:35		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:43		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:50		TEC-9	7,5	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:00		TEC-9	7,5	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:25		TEC-9	7,5	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:40		TEC-9	7,5	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	16:05		TEC-9	7,5	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	16:23		TEC-9	7,5	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:40		TEC-9	7,5	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	17:05		TEC-9	7,5	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	17:20		TEC-9	7,5	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	17:45		TEC-9	7,5	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	18:03		TEC-9	7,5	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	18:20		TEC-9	7,5	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	18:45		TEC-9	7,5	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	19:10		TEC-9	7,5	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	19:35		TEC-9	7,5	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	20:00		TEC-9	7,5	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	20:23		TEC-9	7,5	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	20:45		TEC-9	7,5	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	21:08		TEC-9	7,5	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	21:20		TEC-9	7,5	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	21:30		TEC-9	7,5	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	65	
Nº DE KM	488	

2172
81

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-9	7	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:25		TEC-9	7	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	05:50		TEC-9	7	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:15		TEC-9	7	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	06:40		TEC-9	7	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:05		TEC-9	7	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	07:55		TEC-9	7	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:45		TEC-9	7	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:35		TEC-9	7	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:20		TEC-9	7	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:00		TEC-9	7	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:40		TEC-9	7	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:20		TEC-9	7	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:00		TEC-9	7	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	13:40		TEC-9	7	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:20		TEC-9	7	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:00		TEC-9	7	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	15:40		TEC-9	7	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:20		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:00		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	17:40		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:20		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	19:10		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	20:00		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	20:50		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	21:40		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	22:05		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	22:30		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	22:55		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	23:20		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	23:45		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	00:10		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	224	

2173

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:50		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:15		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:40		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:05		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:30		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:20		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:00		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:40		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:00		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:40		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:20		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:00		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:40		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:00		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:40		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:20		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	18:00		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:40		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	19:20		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	20:00		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	20:50		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	21:40		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	22:05		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	22:30		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	22:55		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	23:20		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	23:45		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	00:10		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	7	56	20:30		TEC-9	7	111	X		TEC-9	
2	05:15		TEC-9	7	57	20:50		TEC-9	7	112	X		TEC-9	
3	05:35		TEC-9	7	58	21:10		TEC-9	7	113	X		TEC-9	
4	06:05		TEC-9	7	59	21:30		TEC-9	7	114	X		TEC-9	
5	06:25		TEC-9	7	60	21:50		TEC-9	7	115	X		TEC-9	
6	06:40		TEC-9	7	61	22:10		TEC-9	7	116	X		TEC-9	
7	06:55		TEC-9	7	62	22:30		TEC-9	7	117	X		TEC-9	
8	07:10		TEC-9	7	63	22:50		TEC-9	7	118	X		TEC-9	
9	07:25		TEC-9	7	64	23:10		TEC-9	7	119	X		TEC-9	
10	07:40		TEC-9	7	65	23:30		TEC-9	7	120	X		TEC-9	
11	07:55		TEC-9	7	66	23:50		TEC-9	7	121	X		TEC-9	
12	08:30		TEC-9	7	67	00:10		TEC-9	7	122	X		TEC-9	
13	09:10		TEC-9	7	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:30		TEC-9	7	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	09:50		TEC-9	7	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:10		TEC-9	7	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:30		TEC-9	7	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	10:50		TEC-9	7	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	11:10		TEC-9	7	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:25		TEC-9	7	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:40		TEC-9	7	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	11:55		TEC-9	7	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:10		TEC-9	7	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:25		TEC-9	7	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:40		TEC-9	7	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	12:55		TEC-9	7	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:20		TEC-9	7	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:40		TEC-9	7	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:00		TEC-9	7	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:10		TEC-9	7	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:20		TEC-9	7	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:30		TEC-9	7	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:40		TEC-9	7	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	14:50		TEC-9	7	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	14:55		TEC-9	7	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:05		TEC-9	7	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:10		TEC-9	7	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:20		TEC-9	7	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:25		TEC-9	7	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:40		TEC-9	7	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	15:55		TEC-9	7	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:10		TEC-9	7	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:25		TEC-9	7	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:40		TEC-9	7	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	16:55		TEC-9	7	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:10		TEC-9	7	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:25		TEC-9	7	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:40		TEC-9	7	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	17:55		TEC-9	7	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:10		TEC-9	7	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:25		TEC-9	7	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:40		TEC-9	7	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:10		TEC-9	7	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:10		TEC-9	7	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	469	

2176

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-9	7,5	56	20:30		TEC-9	7,5	111	X		TEC-9	
2	05:30		TEC-9	7,5	57	20:50		TEC-9	7,5	112	X		TEC-9	
3	05:50		TEC-9	7,5	58	21:10		TEC-9	7,5	113	X		TEC-9	
4	06:10		TEC-9	7,5	59	21:30		TEC-9	7,5	114	X		TEC-9	
5	06:35		TEC-9	7,5	60	21:50		TEC-9	7,5	115	X		TEC-9	
6	06:50		TEC-9	7,5	61	22:10		TEC-9	7,5	116	X		TEC-9	
7	07:05		TEC-9	7,5	62	22:30		TEC-9	7,5	117	X		TEC-9	
8	07:20		TEC-9	7,5	63	22:50		TEC-9	7,5	118	X		TEC-9	
9	07:35		TEC-9	7,5	64	23:10		TEC-9	7,5	119	X		TEC-9	
10	07:50		TEC-9	7,5	65	23:30		TEC-9	7,5	120	X		TEC-9	
11	08:05		TEC-9	7,5	66	23:50		TEC-9	7,5	121	X		TEC-9	
12	08:35		TEC-9	7,5	67	00:10		TEC-9	7,5	122	X		TEC-9	
13	09:15		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	09:45		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	10:05		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	10:25		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	10:45		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	11:05		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	11:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	11:35		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	11:50		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	12:05		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	12:20		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	12:35		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	12:50		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	13:05		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	13:35		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	13:55		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	14:15		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	14:25		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	14:35		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	14:45		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	14:55		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	15:05		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	15:10		TEC-9	7,5	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	15:15		TEC-9	7,5	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	15:20		TEC-9	7,5	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	15:30		TEC-9	7,5	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	15:35		TEC-9	7,5	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	15:50		TEC-9	7,5	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	16:05		TEC-9	7,5	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	16:20		TEC-9	7,5	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	16:35		TEC-9	7,5	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	16:50		TEC-9	7,5	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	17:05		TEC-9	7,5	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	17:20		TEC-9	7,5	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	17:35		TEC-9	7,5	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	17:50		TEC-9	7,5	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	18:05		TEC-9	7,5	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	18:20		TEC-9	7,5	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	18:35		TEC-9	7,5	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	18:50		TEC-9	7,5	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	19:05		TEC-9	7,5	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	19:40		TEC-9	7,5	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	20:10		TEC-9	7,5	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	503	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-10	7	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	06:15		TEC-10	7	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	06:30		TEC-10	7	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	06:45		TEC-10	7	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	07:00		TEC-10	7	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:15		TEC-10	7	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:30		TEC-10	7	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	07:45		TEC-10	7	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:00		TEC-10	7	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:20		TEC-10	7	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	08:40		TEC-10	7	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:00		TEC-10	7	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	11:00		TEC-10	7	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	11:15		TEC-10	7	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	11:30		TEC-10	7	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	11:45		TEC-10	7	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	12:00		TEC-10	7	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:15		TEC-10	7	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:30		TEC-10	7	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	12:45		TEC-10	7	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:00		TEC-10	7	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	15:00		TEC-10	7	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:15		TEC-10	7	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:30		TEC-10	7	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	15:45		TEC-10	7	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:00		TEC-10	7	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:15		TEC-10	7	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:30		TEC-10	7	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	16:45		TEC-10	7	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:00		TEC-10	7	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:15		TEC-10	7	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	17:30		TEC-10	7	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	17:45		TEC-10	7	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	18:00		TEC-10	7	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	18:15		TEC-10	7	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	18:30		TEC-10	7	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	18:45		TEC-10	7	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	19:00		TEC-10	7	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	19:20		TEC-10	7	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	273	

2177.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-10	7,5	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	06:40		TEC-10	7,5	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	06:55		TEC-10	7,5	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	07:10		TEC-10	7,5	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	07:25		TEC-10	7,5	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:40		TEC-10	7,5	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:55		TEC-10	7,5	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	08:10		TEC-10	7,5	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:25		TEC-10	7,5	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:45		TEC-10	7,5	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	09:05		TEC-10	7,5	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:25		TEC-10	7,5	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	11:25		TEC-10	7,5	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	11:40		TEC-10	7,5	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	11:55		TEC-10	7,5	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	12:10		TEC-10	7,5	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	12:25		TEC-10	7,5	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:40		TEC-10	7,5	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:55		TEC-10	7,5	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	13:10		TEC-10	7,5	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:25		TEC-10	7,5	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	15:25		TEC-10	7,5	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:40		TEC-10	7,5	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:55		TEC-10	7,5	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	16:10		TEC-10	7,5	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:25		TEC-10	7,5	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:40		TEC-10	7,5	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:55		TEC-10	7,5	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	17:10		TEC-10	7,5	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:25		TEC-10	7,5	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:40		TEC-10	7,5	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	17:55		TEC-10	7,5	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	18:10		TEC-10	7,5	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	18:25		TEC-10	7,5	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	18:40		TEC-10	7,5	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	18:55		TEC-10	7,5	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	19:10		TEC-10	7,5	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	19:30		TEC-10	7,5	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	19:50		TEC-10	7,5	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	293	

2178
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-10	7	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	05:25		TEC-10	7	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	05:50		TEC-10	7	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	06:15		TEC-10	7	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	06:40		TEC-10	7	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:05		TEC-10	7	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:30		TEC-10	7	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	07:55		TEC-10	7	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:20		TEC-10	7	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:45		TEC-10	7	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	09:10		TEC-10	7	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:35		TEC-10	7	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	10:00		TEC-10	7	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	10:25		TEC-10	7	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	10:50		TEC-10	7	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	11:15		TEC-10	7	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	11:40		TEC-10	7	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:05		TEC-10	7	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:30		TEC-10	7	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	12:55		TEC-10	7	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:20		TEC-10	7	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	13:35		TEC-10	7	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:08		TEC-10	7	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:25		TEC-10	7	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	15:50		TEC-10	7	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:05		TEC-10	7	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:30		TEC-10	7	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:48		TEC-10	7	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	17:05		TEC-10	7	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:30		TEC-10	7	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:45		TEC-10	7	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	18:10		TEC-10	7	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	18:35		TEC-10	7	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	19:00		TEC-10	7	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	19:25		TEC-10	7	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	19:50		TEC-10	7	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	20:12		TEC-10	7	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	20:35		TEC-10	7	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	20:57		TEC-10	7	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	273	

2179 8i

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-10	7,5	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	05:33		TEC-10	7,5	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	05:50		TEC-10	7,5	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	06:23		TEC-10	7,5	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	06:40		TEC-10	7,5	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	07:13		TEC-10	7,5	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	07:30		TEC-10	7,5	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	08:03		TEC-10	7,5	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	08:20		TEC-10	7,5	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	08:53		TEC-10	7,5	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	09:10		TEC-10	7,5	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	09:43		TEC-10	7,5	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	10:00		TEC-10	7,5	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	10:33		TEC-10	7,5	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	10:50		TEC-10	7,5	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	11:23		TEC-10	7,5	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	11:40		TEC-10	7,5	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	12:13		TEC-10	7,5	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	12:30		TEC-10	7,5	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	13:03		TEC-10	7,5	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	13:20		TEC-10	7,5	76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	13:45		TEC-10	7,5	77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	15:15		TEC-10	7,5	78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	15:33		TEC-10	7,5	79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	15:50		TEC-10	7,5	80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	16:15		TEC-10	7,5	81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	16:30		TEC-10	7,5	82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	16:55		TEC-10	7,5	83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	17:13		TEC-10	7,5	84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	17:30		TEC-10	7,5	85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	17:55		TEC-10	7,5	86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	18:10		TEC-10	7,5	87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	18:35		TEC-10	7,5	88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	19:00		TEC-10	7,5	89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	19:25		TEC-10	7,5	90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	19:50		TEC-10	7,5	91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	20:12		TEC-10	7,5	92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	20:35		TEC-10	7,5	93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	20:57		TEC-10	7,5	94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	293	

2180

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:30		TEC-10	7	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	08:20		TEC-10	7	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	09:10		TEC-10	7	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	10:00		TEC-10	7	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	10:40		TEC-10	7	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	11:20		TEC-10	7	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	12:00		TEC-10	7	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	12:40		TEC-10	7	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	13:20		TEC-10	7	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	14:00		TEC-10	7	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	14:40		TEC-10	7	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	15:20		TEC-10	7	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	16:00		TEC-10	7	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	16:40		TEC-10	7	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	17:20		TEC-10	7	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	18:00		TEC-10	7	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	18:45		TEC-10	7	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	19:35		TEC-10	7	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	20:25		TEC-10	7	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	21:15		TEC-10	7	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	X		TEC-10		76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	X		TEC-10		77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	X		TEC-10		78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	X		TEC-10		79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	X		TEC-10		80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	X		TEC-10		81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	X		TEC-10		82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	X		TEC-10		83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	X		TEC-10		84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	X		TEC-10		85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	X		TEC-10		86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	X		TEC-10		87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	X		TEC-10		88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	X		TEC-10		89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	X		TEC-10		90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	X		TEC-10		91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	X		TEC-10		92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	X		TEC-10		93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	X		TEC-10		94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	140	

2181 &

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	01	TERMINAL LESTE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:55		TEC-10	7,5	56	X		TEC-10		111	X		TEC-10	
2	08:45		TEC-10	7,5	57	X		TEC-10		112	X		TEC-10	
3	09:35		TEC-10	7,5	58	X		TEC-10		113	X		TEC-10	
4	10:20		TEC-10	7,5	59	X		TEC-10		114	X		TEC-10	
5	11:00		TEC-10	7,5	60	X		TEC-10		115	X		TEC-10	
6	11:40		TEC-10	7,5	61	X		TEC-10		116	X		TEC-10	
7	12:20		TEC-10	7,5	62	X		TEC-10		117	X		TEC-10	
8	13:00		TEC-10	7,5	63	X		TEC-10		118	X		TEC-10	
9	13:40		TEC-10	7,5	64	X		TEC-10		119	X		TEC-10	
10	14:20		TEC-10	7,5	65	X		TEC-10		120	X		TEC-10	
11	15:00		TEC-10	7,5	66	X		TEC-10		121	X		TEC-10	
12	15:40		TEC-10	7,5	67	X		TEC-10		122	X		TEC-10	
13	16:20		TEC-10	7,5	68	X		TEC-10		123	X		TEC-10	
14	17:00		TEC-10	7,5	69	X		TEC-10		124	X		TEC-10	
15	17:40		TEC-10	7,5	70	X		TEC-10		125	X		TEC-10	
16	18:20		TEC-10	7,5	71	X		TEC-10		126	X		TEC-10	
17	19:00		TEC-10	7,5	72	X		TEC-10		127	X		TEC-10	
18	19:40		TEC-10	7,5	73	X		TEC-10		128	X		TEC-10	
19	20:25		TEC-10	7,5	74	X		TEC-10		129	X		TEC-10	
20	21:15		TEC-10	7,5	75	X		TEC-10		130	X		TEC-10	
21	X		TEC-10		76	X		TEC-10		131	X		TEC-10	
22	X		TEC-10		77	X		TEC-10		132	X		TEC-10	
23	X		TEC-10		78	X		TEC-10		133	X		TEC-10	
24	X		TEC-10		79	X		TEC-10		134	X		TEC-10	
25	X		TEC-10		80	X		TEC-10		135	X		TEC-10	
26	X		TEC-10		81	X		TEC-10		136	X		TEC-10	
27	X		TEC-10		82	X		TEC-10		137	X		TEC-10	
28	X		TEC-10		83	X		TEC-10		138	X		TEC-10	
29	X		TEC-10		84	X		TEC-10		139	X		TEC-10	
30	X		TEC-10		85	X		TEC-10		140	X		TEC-10	
31	X		TEC-10		86	X		TEC-10		141	X		TEC-10	
32	X		TEC-10		87	X		TEC-10		142	X		TEC-10	
33	X		TEC-10		88	X		TEC-10		143	X		TEC-10	
34	X		TEC-10		89	X		TEC-10		144	X		TEC-10	
35	X		TEC-10		90	X		TEC-10		145	X		TEC-10	
36	X		TEC-10		91	X		TEC-10		146	X		TEC-10	
37	X		TEC-10		92	X		TEC-10		147	X		TEC-10	
38	X		TEC-10		93	X		TEC-10		148	X		TEC-10	
39	X		TEC-10		94	X		TEC-10		149	X		TEC-10	
40	X		TEC-10		95	X		TEC-10		150	X		TEC-10	
41	X		TEC-10		96	X		TEC-10		151	X		TEC-10	
42	X		TEC-10		97	X		TEC-10		152	X		TEC-10	
43	X		TEC-10		98	X		TEC-10		153	X		TEC-10	
44	X		TEC-10		99	X		TEC-10		154	X		TEC-10	
45	X		TEC-10		100	X		TEC-10		155	X		TEC-10	
46	X		TEC-10		101	X		TEC-10		156	X		TEC-10	
47	X		TEC-10		102	X		TEC-10		157	X		TEC-10	
48	X		TEC-10		103	X		TEC-10		158	X		TEC-10	
49	X		TEC-10		104	X		TEC-10		159	X		TEC-10	
50	X		TEC-10		105	X		TEC-10		160	X		TEC-10	
51	X		TEC-10		106	X		TEC-10		161	X		TEC-10	
52	X		TEC-10		107	X		TEC-10		162	X		TEC-10	
53	X		TEC-10		108	X		TEC-10		163	X		TEC-10	
54	X		TEC-10		109	X		TEC-10		164	X		TEC-10	
55	X		TEC-10		110	X		TEC-10		165	X		TEC-10	

TECNOLOGIA	TEC-10	Onibus Articulado (E) - Público 6P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	150	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:25		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:12		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:59		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:46		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:16		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:02		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:25		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:48		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:11		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:34		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:57		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:20		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:43		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:06		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:52		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:15		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:38		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:01		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:24		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:47		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:10		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:32		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:57		TEC-6	6,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:19		TEC-6	6,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:44		TEC-6	6,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:06		TEC-6	6,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:31		TEC-6	6,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:53		TEC-6	6,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:17		TEC-6	6,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:00		TEC-6	6,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:40		TEC-6	6,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:20		TEC-6	6,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:00		TEC-6	6,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:40		TEC-6	6,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	00:20		TEC-6	6,4	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	275	

2183

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:23		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:09		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:56		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:43		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:53		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:39		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:25		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:48		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:11		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:34		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:20		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:43		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:06		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:29		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:52		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:15		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:38		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:01		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:24		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:47		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:10		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:35		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:57		TEC-6	6,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:22		TEC-6	6,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:44		TEC-6	6,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:09		TEC-6	6,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:31		TEC-6	6,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:55		TEC-6	6,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:40		TEC-6	6,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:20		TEC-6	6,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:00		TEC-6	6,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:40		TEC-6	6,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:20		TEC-6	6,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	00:00		TEC-6	6,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	41	
Nº DE KM	275	

2184
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:25		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:12		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:59		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:46		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:16		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:02		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:25		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:48		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:11		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:34		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:57		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:20		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:43		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:06		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:52		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:38		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:20		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:40		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:20		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:00		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:40		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:20		TEC-6	6,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	21:00		TEC-6	6,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:40		TEC-6	6,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:20		TEC-6	6,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	23:00		TEC-6	6,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:40		TEC-6	6,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	00:20		TEC-6	6,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	237	

2185
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:23		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:09		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:56		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:43		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:53		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:39		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:25		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:48		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:11		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:34		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:20		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:43		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:06		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:29		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:15		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:00		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:40		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:20		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:00		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:40		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:20		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:00		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:40		TEC-6	6,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:20		TEC-6	6,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:00		TEC-6	6,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	22:40		TEC-6	6,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	23:20		TEC-6	6,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	00:00		TEC-6	6,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	235	

2186.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:40		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:20		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:00		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:20		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:40		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:20		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:00		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:40		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:20		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:00		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:40		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:20		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:00		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:40		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:20		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:00		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:40		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:20		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:00		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:40		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:20		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:00		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:40		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:20		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	192	

2187.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:00		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:40		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:20		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:00		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:40		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:20		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:00		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:40		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:20		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:00		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:40		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:20		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:40		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:20		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:00		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:40		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:20		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:00		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:20		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:00		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:40		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:20		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	00:00		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	194	

2188

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	6,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	6,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:25		TEC-6	6,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:12		TEC-6	6,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:59		TEC-6	6,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:46		TEC-6	6,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	6,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:16		TEC-6	6,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:02		TEC-6	6,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:48		TEC-6	6,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:34		TEC-6	6,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:57		TEC-6	6,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	6,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:43		TEC-6	6,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:06		TEC-6	6,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:29		TEC-6	6,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:52		TEC-6	6,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:15		TEC-6	6,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:38		TEC-6	6,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:01		TEC-6	6,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:24		TEC-6	6,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:47		TEC-6	6,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:10		TEC-6	6,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:32		TEC-6	6,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:57		TEC-6	6,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:19		TEC-6	6,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:44		TEC-6	6,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:06		TEC-6	6,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:31		TEC-6	6,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:53		TEC-6	6,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:17		TEC-6	6,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:00		TEC-6	6,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:40		TEC-6	6,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:20		TEC-6	6,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:00		TEC-6	6,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:40		TEC-6	6,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	00:20		TEC-6	6,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	41	
Nº DE KM	262	

2189
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	03	TERMINAL LESTE - NORDETE via UPA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	6,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	6,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:23		TEC-6	6,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	6,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:09		TEC-6	6,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:34		TEC-6	6,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:56		TEC-6	6,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:21		TEC-6	6,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:43		TEC-6	6,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:08		TEC-6	6,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:53		TEC-6	6,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:39		TEC-6	6,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:25		TEC-6	6,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:11		TEC-6	6,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:57		TEC-6	6,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:20		TEC-6	6,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:43		TEC-6	6,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:06		TEC-6	6,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:29		TEC-6	6,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:52		TEC-6	6,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:15		TEC-6	6,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:38		TEC-6	6,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:01		TEC-6	6,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:24		TEC-6	6,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:47		TEC-6	6,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:10		TEC-6	6,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:35		TEC-6	6,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:57		TEC-6	6,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:22		TEC-6	6,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:50		TEC-6	6,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:20		TEC-6	6,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:00		TEC-6	6,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:40		TEC-6	6,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:20		TEC-6	6,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:00		TEC-6	6,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:40		TEC-6	6,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:20		TEC-6	6,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	00:00		TEC-6	6,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	255	

2190 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:14		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:50		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:26		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:02		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:20		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:40		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:00		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:20		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:40		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:00		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:20		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:40		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:00		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:18		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:54		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:30		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:06		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:42		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:00		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:20		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:40		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:00		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:20		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:40		TEC-6	5,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	19:00		TEC-6	5,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	19:20		TEC-6	5,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:00		TEC-6	5,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	20:38		TEC-6	5,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:14		TEC-6	5,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	21:50		TEC-6	5,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	22:26		TEC-6	5,7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	23:02		TEC-6	5,7	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	23:35		TEC-6	5,7	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	00:05		TEC-6	5,7	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	00:35		TEC-6	5,7	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	268	

2191.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:00		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:40		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:00		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:20		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:20		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:40		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:00		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:36		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:12		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:48		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:24		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:40		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:00		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:20		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:40		TEC-6	5,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:00		TEC-6	5,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:20		TEC-6	5,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:40		TEC-6	5,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	19:00		TEC-6	5,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	19:20		TEC-6	5,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	19:40		TEC-6	5,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	20:20		TEC-6	5,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	20:56		TEC-6	5,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	21:32		TEC-6	5,8	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	22:08		TEC-6	5,8	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	22:44		TEC-6	5,8	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	23:20		TEC-6	5,8	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	23:50		TEC-6	5,8	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	00:20		TEC-6	5,8	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	284	

2192 52

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:14		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:50		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:26		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:02		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:38		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:56		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:14		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:32		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:50		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:08		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:26		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:44		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:02		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:38		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:14		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:50		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:26		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:02		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:38		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:14		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:50		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:26		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:02		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:38		TEC-6	5,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:14		TEC-6	5,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:50		TEC-6	5,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:26		TEC-6	5,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:02		TEC-6	5,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:35		TEC-6	5,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	00:05		TEC-6	5,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	00:35		TEC-6	5,7	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	245	

21933

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:20		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:38		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:56		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:14		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:32		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:50		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:08		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:26		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:44		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:02		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:56		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:32		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:08		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:44		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:20		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:56		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:32		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:08		TEC-6	5,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:44		TEC-6	5,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:20		TEC-6	5,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:56		TEC-6	5,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:32		TEC-6	5,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:08		TEC-6	5,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	22:44		TEC-6	5,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:20		TEC-6	5,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:50		TEC-6	5,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	00:20		TEC-6	5,8	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	255	

2194.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:50		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:26		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:02		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:38		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:14		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:50		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:26		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:02		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:38		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:14		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:26		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:02		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:38		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:14		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:50		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:26		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:02		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:38		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:14		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:50		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:26		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:02		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:38		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:14		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:50		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:26		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:02		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:35		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	00:05		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	00:35		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	200	

2195.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERMINAL LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:32		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:08		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:44		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:20		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:56		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:32		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:08		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:44		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:20		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:56		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:32		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:08		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:44		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:20		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:56		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:32		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:08		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:44		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:20		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:56		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:32		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:08		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:44		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:20		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:50		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	00:20		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	197	

1190.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERM.LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	5,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:38		TEC-6	5,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:14		TEC-6	5,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:50		TEC-6	5,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:26		TEC-6	5,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:02		TEC-6	5,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:38		TEC-6	5,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:14		TEC-6	5,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:50		TEC-6	5,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:26		TEC-6	5,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:02		TEC-6	5,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:38		TEC-6	5,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:14		TEC-6	5,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:50		TEC-6	5,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:26		TEC-6	5,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	5,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:20		TEC-6	5,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:40		TEC-6	5,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:00		TEC-6	5,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:20		TEC-6	5,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:40		TEC-6	5,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:00		TEC-6	5,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:20		TEC-6	5,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:00		TEC-6	5,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:38		TEC-6	5,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:14		TEC-6	5,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:50		TEC-6	5,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:26		TEC-6	5,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:02		TEC-6	5,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:35		TEC-6	5,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	00:05		TEC-6	5,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	00:35		TEC-6	5,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	239	

2197

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	04	TERM.LESTE - NORDESTE via SÃO CRISTÓVÃO	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:56		TEC-6	5,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:14		TEC-6	5,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:32		TEC-6	5,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:08		TEC-6	5,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	5,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:44		TEC-6	5,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:02		TEC-6	5,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	5,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:38		TEC-6	5,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:56		TEC-6	5,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:32		TEC-6	5,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:08		TEC-6	5,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:44		TEC-6	5,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:20		TEC-6	5,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:56		TEC-6	5,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:32		TEC-6	5,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:08		TEC-6	5,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:44		TEC-6	5,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:20		TEC-6	5,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:56		TEC-6	5,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:32		TEC-6	5,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:08		TEC-6	5,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:40		TEC-6	5,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:00		TEC-6	5,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:20		TEC-6	5,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:40		TEC-6	5,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:00		TEC-6	5,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:20		TEC-6	5,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:40		TEC-6	5,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:00		TEC-6	5,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:20		TEC-6	5,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:40		TEC-6	5,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:20		TEC-6	5,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:56		TEC-6	5,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:32		TEC-6	5,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:08		TEC-6	5,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:44		TEC-6	5,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:20		TEC-6	5,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:50		TEC-6	5,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	00:20		TEC-6	5,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	249	

2198
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	18:16		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	18:24		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	18:40		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7,5	59	18:50		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	7,5	60	19:10		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	06:44		TEC-6	7,5	61	19:20		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	7,5	62	19:40		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:08		TEC-6	7,5	63	19:50		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:24		TEC-6	7,5	64	20:10		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:32		TEC-6	7,5	65	20:20		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	07:48		TEC-6	7,5	66	20:40		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	07:56		TEC-6	7,5	67	20:50		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:12		TEC-6	7,5	68	21:10		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:20		TEC-6	7,5	69	21:25		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:36		TEC-6	7,5	70	21:40		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	08:44		TEC-6	7,5	71	21:55		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:00		TEC-6	7,5	72	22:10		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:10		TEC-6	7,5	73	22:25		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:30		TEC-6	7,5	74	22:40		TEC-6	7,5	129	X		TEC-6	
20	09:40		TEC-6	7,5	75	22:55		TEC-6	7,5	130	X		TEC-6	
21	10:00		TEC-6	7,5	76	23:10		TEC-6	7,5	131	X		TEC-6	
22	10:10		TEC-6	7,5	77	23:25		TEC-6	7,5	132	X		TEC-6	
23	10:30		TEC-6	7,5	78	23:40		TEC-6	7,5	133	X		TEC-6	
24	10:40		TEC-6	7,5	79	23:55		TEC-6	7,5	134	X		TEC-6	
25	11:00		TEC-6	7,5	80	00:10		TEC-6	7,5	135	X		TEC-6	
26	11:10		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:30		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	11:40		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:00		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:10		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:30		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	12:40		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:00		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:10		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:30		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	13:40		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:00		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:10		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:30		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:40		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:00		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:10		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:30		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	15:50		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:00		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:16		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:24		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:40		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	16:48		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:04		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:12		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:28		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:36		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	17:52		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:00		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	600	

2199
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	18:32		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,5	57	18:40		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	7,5	58	18:56		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:38		TEC-6	7,5	59	19:04		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:54		TEC-6	7,5	60	19:20		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	07:02		TEC-6	7,5	61	19:30		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:18		TEC-6	7,5	62	19:50		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	7,5	63	20:00		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:42		TEC-6	7,5	64	20:20		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7,5	65	20:30		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	08:06		TEC-6	7,5	66	20:50		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	08:14		TEC-6	7,5	67	21:00		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:30		TEC-6	7,5	68	21:25		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	7,5	69	21:40		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:54		TEC-6	7,5	70	21:55		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	09:02		TEC-6	7,5	71	22:10		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:20		TEC-6	7,5	72	22:25		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:30		TEC-6	7,5	73	22:40		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:50		TEC-6	7,5	74	22:55		TEC-6	7,5	129	X		TEC-6	
20	10:00		TEC-6	7,5	75	23:10		TEC-6	7,5	130	X		TEC-6	
21	10:20		TEC-6	7,5	76	23:25		TEC-6	7,5	131	X		TEC-6	
22	10:30		TEC-6	7,5	77	23:40		TEC-6	7,5	132	X		TEC-6	
23	10:50		TEC-6	7,5	78	23:55		TEC-6	7,5	133	X		TEC-6	
24	11:00		TEC-6	7,5	79	00:10		TEC-6	7,5	134	X		TEC-6	
25	11:20		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:30		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:50		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	12:00		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:20		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:30		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:50		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	13:00		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:20		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:30		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:50		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	14:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:20		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:30		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:50		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	15:00		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:20		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:30		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:50		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	16:08		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:16		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:32		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:40		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:56		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	17:04		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:20		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:28		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:44		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:52		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	18:08		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:16		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	79	
Nº DE KM	593	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	20:15		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	20:55		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	21:15		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7,5	59	21:35		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	7,5	60	21:55		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	06:44		TEC-6	7,5	61	22:15		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	7,5	62	22:35		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:08		TEC-6	7,5	63	22:55		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:24		TEC-6	7,5	64	23:15		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:32		TEC-6	7,5	65	23:35		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	07:48		TEC-6	7,5	66	00:05		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	07:56		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:12		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:20		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	08:36		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	08:44		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	09:00		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	09:10		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	09:30		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	09:40		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:10		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	10:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	10:40		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:10		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:30		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	11:40		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:00		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:08		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:24		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	12:32		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	12:48		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	12:56		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:12		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	13:20		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	13:36		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	13:44		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:00		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:08		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	14:24		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	14:32		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	14:48		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	14:56		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	15:25		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	15:40		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:10		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:25		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	16:55		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:15		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:55		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	18:15		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	18:55		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	19:15		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	19:55		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	66	
Nº DE KM	495	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	20:50		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,5	57	21:30		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	7,5	58	21:50		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	7,5	59	22:10		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	07:16		TEC-6	7,5	60	22:30		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	07:24		TEC-6	7,5	61	22:50		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,5	62	23:10		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:48		TEC-6	7,5	63	23:30		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	08:04		TEC-6	7,5	64	23:50		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	08:12		TEC-6	7,5	65	00:10		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	08:28		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:36		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:52		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:00		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:16		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:24		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	09:40		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	09:50		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	10:10		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	10:20		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:40		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:50		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	11:10		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	11:20		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:40		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:50		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	12:10		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	12:20		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:40		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:48		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	13:04		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	13:12		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:28		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:36		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:52		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	14:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:16		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:24		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:40		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:48		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:04		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:12		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:28		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	15:36		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:05		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:20		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:50		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	17:05		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	17:35		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:50		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	18:30		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	18:50		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	19:30		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	19:50		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	20:30		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	65	
Nº DE KM	488	

2202

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:50		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:10		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:50		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:10		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:50		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:10		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:50		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:10		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:45		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:30		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:45		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:30		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:00		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:15		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:45		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:00		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:40		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:00		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:40		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:40		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:00		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:40		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:00		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:40		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:00		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:40		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:00		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:40		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:40		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:00		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:40		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	00:00		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:15		TEC-6	7,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:15		TEC-6	7,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:35		TEC-6	7,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:15		TEC-6	7,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:35		TEC-6	7,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:15		TEC-6	7,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:35		TEC-6	7,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:15		TEC-6	7,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:35		TEC-6	7,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:15		TEC-6	7,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	7,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:10		TEC-6	7,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	7,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:55		TEC-6	7,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:10		TEC-6	7,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	7,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:55		TEC-6	7,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:25		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:40		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:10		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:25		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:05		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:25		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:05		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:25		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:05		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:25		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:05		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:25		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:05		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:25		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:05		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:25		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:05		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:25		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:05		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:25		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	00:00		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	00:15		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7,5	56	18:16		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,5	57	18:24		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	7,5	58	18:40		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:20		TEC-6	7,5	59	18:50		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	7,5	60	19:10		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	06:44		TEC-6	7,5	61	19:20		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	7,5	62	19:40		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:08		TEC-6	7,5	63	19:50		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:24		TEC-6	7,5	64	20:20		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:32		TEC-6	7,5	65	20:35		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	07:48		TEC-6	7,5	66	20:50		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	07:56		TEC-6	7,5	67	21:05		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:12		TEC-6	7,5	68	21:25		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:20		TEC-6	7,5	69	21:45		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:36		TEC-6	7,5	70	22:10		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	08:44		TEC-6	7,5	71	22:40		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:00		TEC-6	7,5	72	23:10		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:10		TEC-6	7,5	73	23:40		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:30		TEC-6	7,5	74	00:10		TEC-6	7,5	129	X		TEC-6	
20	09:40		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:00		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:10		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	10:30		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	10:40		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:00		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:10		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:30		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	11:40		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:00		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:10		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:30		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	12:40		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:00		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:10		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:30		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	13:40		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:00		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:10		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:30		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	14:40		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:00		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:10		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:30		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	15:50		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:00		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:16		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:24		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:40		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	16:48		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:04		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:12		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:28		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:36		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	17:52		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:00		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	74	
Nº DE KM	555	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	7,5	56	18:32		TEC-6	7,5	111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,5	57	18:40		TEC-6	7,5	112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	7,5	58	18:56		TEC-6	7,5	113	X		TEC-6	
4	06:38		TEC-6	7,5	59	19:04		TEC-6	7,5	114	X		TEC-6	
5	06:54		TEC-6	7,5	60	19:20		TEC-6	7,5	115	X		TEC-6	
6	07:02		TEC-6	7,5	61	19:30		TEC-6	7,5	116	X		TEC-6	
7	07:18		TEC-6	7,5	62	19:50		TEC-6	7,5	117	X		TEC-6	
8	07:26		TEC-6	7,5	63	20:00		TEC-6	7,5	118	X		TEC-6	
9	07:42		TEC-6	7,5	64	20:30		TEC-6	7,5	119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	7,5	65	20:50		TEC-6	7,5	120	X		TEC-6	
11	08:06		TEC-6	7,5	66	21:10		TEC-6	7,5	121	X		TEC-6	
12	08:14		TEC-6	7,5	67	21:30		TEC-6	7,5	122	X		TEC-6	
13	08:30		TEC-6	7,5	68	21:50		TEC-6	7,5	123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	7,5	69	22:10		TEC-6	7,5	124	X		TEC-6	
15	08:54		TEC-6	7,5	70	22:40		TEC-6	7,5	125	X		TEC-6	
16	09:02		TEC-6	7,5	71	23:10		TEC-6	7,5	126	X		TEC-6	
17	09:20		TEC-6	7,5	72	23:40		TEC-6	7,5	127	X		TEC-6	
18	09:30		TEC-6	7,5	73	00:10		TEC-6	7,5	128	X		TEC-6	
19	09:50		TEC-6	7,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	10:00		TEC-6	7,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	10:20		TEC-6	7,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	10:30		TEC-6	7,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	10:50		TEC-6	7,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	11:00		TEC-6	7,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	11:20		TEC-6	7,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	11:30		TEC-6	7,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	11:50		TEC-6	7,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	12:00		TEC-6	7,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	12:20		TEC-6	7,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	12:30		TEC-6	7,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	12:50		TEC-6	7,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	13:00		TEC-6	7,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	13:20		TEC-6	7,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	13:30		TEC-6	7,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	13:50		TEC-6	7,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	14:00		TEC-6	7,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	14:20		TEC-6	7,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	14:30		TEC-6	7,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	14:50		TEC-6	7,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	15:00		TEC-6	7,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	15:20		TEC-6	7,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	15:30		TEC-6	7,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	15:50		TEC-6	7,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	16:08		TEC-6	7,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	16:16		TEC-6	7,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	16:32		TEC-6	7,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	16:40		TEC-6	7,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	16:56		TEC-6	7,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	17:04		TEC-6	7,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	17:20		TEC-6	7,5	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	17:28		TEC-6	7,5	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	17:44		TEC-6	7,5	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	17:52		TEC-6	7,5	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	18:08		TEC-6	7,5	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	18:16		TEC-6	7,5	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	548	

2006.
5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:28		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:16		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:40		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:04		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:28		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:52		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:20		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:50		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:50		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	11:50		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:20		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	12:50		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	13:50		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:50		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:20		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:40		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:08		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:32		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	16:56		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:20		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	17:44		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:08		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:32		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:00		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:30		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:00		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	20:30		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	21:00		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	255	

2207
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:46		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:34		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:58		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:22		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:46		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:40		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:10		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:40		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:10		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:40		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:10		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:40		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:10		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:40		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:10		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:40		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	15:10		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:40		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	16:00		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:24		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:48		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	17:12		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:36		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	18:00		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:24		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:48		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:12		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:40		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:10		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	20:40		TEC-9	7,5	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	21:10		TEC-9	7,5	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	255	

2208
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:28		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:16		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:40		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:04		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:28		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:52		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:20		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:50		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:50		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	11:50		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:16		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	12:40		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:04		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	13:28		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	13:52		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:16		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	14:40		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:10		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	15:55		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:40		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	17:35		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	18:35		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	19:35		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	20:35		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	210	

2209 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	07:08		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:32		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:56		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:20		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:44		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:08		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:32		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:00		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:30		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:00		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:30		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:00		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:30		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:56		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:20		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:44		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:08		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:32		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:56		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:20		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:50		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:35		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	17:20		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	18:10		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	19:10		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	20:10		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	21:10		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	210	

2210
5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	07:30		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	08:30		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	09:30		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	10:30		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:30		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:15		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:00		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	13:45		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	14:30		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	15:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	16:20		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	17:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	18:20		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	19:20		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	20:20		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	21:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	22:20		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	23:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	143	

2211.
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	07:55		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	08:55		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	09:55		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	10:55		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:55		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:40		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:25		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	14:10		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	14:55		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	15:45		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	16:45		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	17:45		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	18:45		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	19:45		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	20:45		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	21:45		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	22:45		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	23:45		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	143	

2012
6

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:28		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:16		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:40		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:04		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:28		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:52		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:20		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:50		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:20		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:50		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:20		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	11:50		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:20		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	12:50		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:20		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	13:50		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:20		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	14:50		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:20		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	15:40		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:08		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:32		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	16:56		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:20		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	17:44		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:08		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:32		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:00		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:30		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:05		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	05	TERMINAL NORDESTE - OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-9	7,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:46		TEC-9	7,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	7,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:34		TEC-9	7,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:58		TEC-9	7,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:22		TEC-9	7,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:46		TEC-9	7,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	7,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:40		TEC-9	7,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:10		TEC-9	7,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:40		TEC-9	7,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:10		TEC-9	7,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:40		TEC-9	7,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:10		TEC-9	7,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:40		TEC-9	7,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:10		TEC-9	7,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:40		TEC-9	7,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:10		TEC-9	7,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:40		TEC-9	7,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	15:10		TEC-9	7,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:40		TEC-9	7,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	16:00		TEC-9	7,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:24		TEC-9	7,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	16:48		TEC-9	7,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	17:12		TEC-9	7,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	17:36		TEC-9	7,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	18:00		TEC-9	7,5	82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	18:24		TEC-9	7,5	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	18:48		TEC-9	7,5	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	19:12		TEC-9	7,5	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	19:40		TEC-9	7,5	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	20:15		TEC-9	7,5	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	240	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:35		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:55		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:40		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:15		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:50		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:25		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:35		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:10		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:55		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:30		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:05		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:40		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:15		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:25		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:00		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:35		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:45		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:55		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:55		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:45		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

2215
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:55		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:05		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:15		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:50		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:35		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:10		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:45		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:20		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:55		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:05		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:40		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:50		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:25		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:00		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:35		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:10		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:20		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:10		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

2216.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:35		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:10		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:55		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:40		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:15		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:50		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:25		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:35		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:10		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:55		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:30		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:05		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:40		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:15		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:25		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:00		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:35		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:45		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:55		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:55		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:45		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

2217.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	07	TERMINAL NORDESTE - SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	10,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	10,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	10,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	10,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:55		TEC-6	10,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	10,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:05		TEC-6	10,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	10,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:15		TEC-6	10,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:50		TEC-6	10,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	10,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	10,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:35		TEC-6	10,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:10		TEC-6	10,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:45		TEC-6	10,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:20		TEC-6	10,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:55		TEC-6	10,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	10,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:05		TEC-6	10,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:40		TEC-6	10,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	10,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:50		TEC-6	10,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:25		TEC-6	10,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:00		TEC-6	10,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:35		TEC-6	10,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:10		TEC-6	10,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:20		TEC-6	10,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	10,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	10,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:10		TEC-6	10,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	327	

2218
5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	15	EXPRESSO NORDESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:10		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:30		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:10		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:50		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:50		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:10		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:30		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:50		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:10		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:30		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:10		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	17:10		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	17:30		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:50		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	18:10		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:30		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:50		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:10		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	150	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	15	EXPRESSO NORDESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:50		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:30		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:50		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:10		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:50		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:10		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:50		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	13:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:50		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	17:10		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:30		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:50		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:10		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	18:30		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	18:50		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	144	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	5,5	56	17:10		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	5,5	57	17:25		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,5	58	17:45		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,5	59	18:10		TEC-4	5,5	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,5	60	18:20		TEC-4	5,5	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	5,5	61	18:25		TEC-4	5,5	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	5,5	62	18:50		TEC-4	5,5	117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	5,5	63	19:05		TEC-4	5,5	118	X		TEC-4	
9	06:45		TEC-4	5,5	64	19:20		TEC-4	5,5	119	X		TEC-4	
10	07:00		TEC-4	5,5	65	19:35		TEC-4	5,5	120	X		TEC-4	
11	07:25		TEC-4	5,5	66	20:05		TEC-4	5,5	121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	5,5	67	20:15		TEC-4	5,5	122	X		TEC-4	
13	07:40		TEC-4	5,5	68	20:35		TEC-4	5,5	123	X		TEC-4	
14	08:10		TEC-4	5,5	69	21:05		TEC-4	5,5	124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	5,5	70	21:15		TEC-4	5,5	125	X		TEC-4	
16	08:40		TEC-4	5,5	71	21:35		TEC-4	5,5	126	X		TEC-4	
17	08:55		TEC-4	5,5	72	21:50		TEC-4	5,5	127	X		TEC-4	
18	09:10		TEC-4	5,5	73	22:05		TEC-4	5,5	128	X		TEC-4	
19	09:25		TEC-4	5,5	74	22:35		TEC-4	5,5	129	X		TEC-4	
20	09:40		TEC-4	5,5	75	22:40		TEC-4	5,5	130	X		TEC-4	
21	09:55		TEC-4	5,5	76	23:05		TEC-4	5,5	131	X		TEC-4	
22	10:10		TEC-4	5,5	77	23:25		TEC-4	5,5	132	X		TEC-4	
23	10:25		TEC-4	5,5	78	23:55		TEC-4	5,5	133	X		TEC-4	
24	10:55		TEC-4	5,5	79	00:20		TEC-4	5,5	134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:25		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:40		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:55		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:10		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:25		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:33		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:55		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:10		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:20		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:25		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:45		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:55		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:10		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:15		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:25		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:40		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:45		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:55		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:10		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:15		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:25		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:45		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:55		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:10		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:15		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:25		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:40		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:55		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	79	
Nº DE KM	435	

2022!

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:02		TEC-4	4,9	56	17:50		TEC-4	4,9	111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,9	57	17:55 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	112	X		TEC-4	
3	05:30		TEC-4	4,9	58	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	113	X		TEC-4	
4	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	59	18:35		TEC-4	4,9	114	X		TEC-4	
5	06:00		TEC-4	4,9	60	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	4,9	61	19:05		TEC-4	4,9	116	X		TEC-4	
7	06:30 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	62	19:20		TEC-4	4,9	117	X		TEC-4	
8	07:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	63	19:45 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,9	64	19:50		TEC-4	4,9	119	X		TEC-4	
10	07:20 (AT6)	AT6	TEC-4	24	65	20:20		TEC-4	4,9	120	X		TEC-4	
11	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	66	20:50 (AT4)	AT4	TEC-4	27,3	121	X		TEC-4	
12	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	67	20:50		TEC-4	4,9	122	X		TEC-4	
13	08:08 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	68	21:20		TEC-4	4,9	123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,9	69	21:30		TEC-4	4,9	124	X		TEC-4	
15	08:40		TEC-4	4,9	70	21:50		TEC-4	4,9	125	X		TEC-4	
16	08:55		TEC-4	4,9	71	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	126	X		TEC-4	
17	09:10		TEC-4	4,9	72	22:20		TEC-4	4,9	127	X		TEC-4	
18	09:25		TEC-4	4,9	73	22:50		TEC-4	4,9	128	X		TEC-4	
19	09:40		TEC-4	4,9	74	23:05 AT3)	AT3	TEC-4	16,1	129	X		TEC-4	
20	09:55		TEC-4	4,9	75	23:40		TEC-4	4,9	130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	4,9	76	00:10		TEC-4	4,9	131	X		TEC-4	
22	10:40		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:10		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:25		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:40		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:55		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:10		TEC-4	4,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:25		TEC-4	4,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:40		TEC-4	4,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:55		TEC-4	4,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:10		TEC-4	4,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:25		TEC-4	4,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:32		TEC-4	4,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:40		TEC-4	4,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:55		TEC-4	4,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:00		TEC-4	4,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:10		TEC-4	4,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:25		TEC-4	4,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:30		TEC-4	4,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:40		TEC-4	4,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:55		TEC-4	4,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:00		TEC-4	4,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:10		TEC-4	4,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:30		TEC-4	4,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:40		TEC-4	4,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:00		TEC-4	4,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:10		TEC-4	4,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:25		TEC-4	4,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:40		TEC-4	4,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:55		TEC-4	4,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:10		TEC-4	4,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	76	
Nº DE KM	546	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	5,5	56	00:30		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:35		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:05		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:25		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:35		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:25		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:55		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:25		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:40		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:55		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:10		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:25		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:55		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:10		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:25		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:40		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:55		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:25		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:40		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:55		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:10		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:25		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:55		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:10		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:55		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:50		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:20		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:50		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:20		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:50		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:10		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:10		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	20:50		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:20		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	21:50		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:35		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:10		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:40		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:10		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	308	

2223
SE

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:02		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:30		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:00		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:20		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:30		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20 (AT6)	AT6	TEC-4	24	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:40		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:55		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:10		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:25		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:40		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:55		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:10		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:25		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:40		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:55		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:10		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:25		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:40		TEC-4	4,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:55		TEC-4	4,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:25	25	TEC-4	4,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	4,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:55		TEC-4	4,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:10		TEC-4	4,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:25		TEC-4	4,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:40		TEC-4	4,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:55		TEC-4	4,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:25 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	15:20 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:05		TEC-4	4,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:35		TEC-4	4,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:05		TEC-4	4,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:35		TEC-4	4,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:05		TEC-4	4,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:45 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:50 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:30		TEC-4	4,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:05		TEC-4	4,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:35		TEC-4	4,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:25 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:55		TEC-4	4,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	00:20		TEC-4	4,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	373	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:20		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:20		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:00		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:45		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:20		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:20		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:50		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:50		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:20		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:30		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	17:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	18:00		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:30		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:15		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	20:10		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:45		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:15		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	22:00		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:50		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:10		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	00:30		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	149	

2225

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:50 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:50 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:35		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:15		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:45 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:35		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:05		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:00 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:45		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:25 (AT7)	AT7	TEC-4	6,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:15		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:45		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	19:50 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:25		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:00		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	21:45		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:25 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:15 (AT8)	AT8	TEC-4	19,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	23:55		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	00:20		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X	X	TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	219	

2226
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTAO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIARIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NUCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	5,5	56	21:15		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	5,5	57	21:35		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	5,5	58	21:50		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	5,5	59	22:05		TEC-4	5,5	114	X		TEC-4	
5	06:15		TEC-4	5,5	60	22:35		TEC-4	5,5	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	5,5	61	22:40		TEC-4	5,5	116	X		TEC-4	
7	07:00		TEC-4	5,5	62	23:05		TEC-4	5,5	117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	5,5	63	23:25		TEC-4	5,5	118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	5,5	64	23:55		TEC-4	5,5	119	X		TEC-4	
10	08:00		TEC-4	5,5	65	00:20		TEC-4	5,5	120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	5,5	66	23:55		TEC-4	5,5	121	X		TEC-4	
12	08:40		TEC-4	5,5	67	00:20		TEC-4	5,5	122	X		TEC-4	
13	08:55		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:10		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:40		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:55		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:10		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:25		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:55		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:10		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:40		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:10		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:40		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:55		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:20		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:40		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:55		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:10		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:25		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:40		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:55		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:10		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:25		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:45		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:55		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:10		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:15		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:25		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:40		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:55		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:10		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:25		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:45		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:10		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:25		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:50		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:05		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:20		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:35		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	20:05		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	20:15		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	20:35		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	21:05		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	369	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	20	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	3,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	FERROPAR/PORTÃO 2
QUILOMETRAGEM AT5	15,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT7	1,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FERROPAR/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT2	12,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	CAJATI
QUILOMETRAGEM AT4	22,40
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	19,10
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	NÚCLEO/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT8	14,20

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:02		TEC-4	4,9	56	20:50 (AT4)	AT4	TEC-4	27,3	111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,9	57	20:50		TEC-4	4,9	112	X		TEC-4	
3	05:30		TEC-4	4,9	58	21:20		TEC-4	4,9	113	X		TEC-4	
4	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	59	21:30		TEC-4	4,9	114	X		TEC-4	
5	06:00		TEC-4	4,9	60	21:50		TEC-4	4,9	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	4,9	61	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	116	X		TEC-4	
7	06:30 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	62	22:20		TEC-4	4,9	117	X		TEC-4	
8	07:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	63	22:50		TEC-4	4,9	118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,9	64	23:05 AT3)	AT3	TEC-4	16,1	119	X		TEC-4	
10	07:20 (AT6)	AT6	TEC-4	24	65	23:40		TEC-4	4,9	120	X		TEC-4	
11	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	66	00:10		TEC-4	4,9	121	X		TEC-4	
12	08:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:08 (AT2)	AT2	TEC-4	17,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:40		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:55		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:10		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:25		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:40		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:55		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:40		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:10		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:40		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:10		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:40		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:10		TEC-4	4,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:40		TEC-4	4,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:00		TEC-4	4,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:30		TEC-4	4,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:55		TEC-4	4,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:00		TEC-4	4,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:10		TEC-4	4,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:30		TEC-4	4,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:40		TEC-4	4,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:40 (AT5)	AT5	TEC-4	20,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:00		TEC-4	4,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:10		TEC-4	4,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:25		TEC-4	4,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:40		TEC-4	4,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:55		TEC-4	4,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:10		TEC-4	4,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:50		TEC-4	4,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:55 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:35		TEC-4	4,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:05		TEC-4	4,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:20		TEC-4	4,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:45 (AT3)	AT3	TEC-4	16,1	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:50		TEC-4	4,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	20:20		TEC-4	4,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	66	
Nº DE KM	497	

22228

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:40		TEC-4	21,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	26,0	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:20		TEC-4	21,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	11:30		TEC-4	21,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:50		TEC-4	21,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	15:00		TEC-4	21,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	17:30		TEC-4	21,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	18:55		TEC-4	21,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	8	
Nº DE KM	177	

2229.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO JOÃO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	26,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45 (AT2)	AT2	TEC-4	57,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	22	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	22	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:00		TEC-4	22	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:10		TEC-4	22	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:30 (AT1)	AT1	TEC-4	26,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:30		TEC-4	22	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	16:10 (AT2)	AT2	TEC-4	57,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:50		TEC-4	22	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	18:10		TEC-4	22	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	19:35		TEC-4	22	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	12	
Nº DE KM	344	

2230
5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	21,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	21,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	12:30		TEC-4	21,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	18:00		TEC-4	21,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	4	
Nº DE KM	86	

2231

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO JOÃO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-4	22	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:40		TEC-4	22	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	12:00		TEC-4	22	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	13:10		TEC-4	22	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	18:40		TEC-4	22	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	5	
Nº DE KM	110	

2232

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:00		TEC-4	21,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	12:30		TEC-4	21,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	18:00		TEC-4	21,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	3	
Nº DE KM	65	

2233

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	30	SÃO JOÃO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	21,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO**
QUILOMETRAGEM AT1	4,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT3	11,20
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	22,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	CACHOEIRA BAIXA
QUILOMETRAGEM AT2	35,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO JOÃO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:45		TEC-4	22	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	13:10		TEC-4	22	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	18:40		TEC-4	22	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	3	
Nº DE KM	66	

2234

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECÍLIA/NÚCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECÍLIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:05		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:35		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:08		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:10		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:10		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:40		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:10		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:25		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:45		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:55		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:15		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:30		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:50		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:25		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:30		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:00		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:30		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:10		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:30		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:40		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:00		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:10		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:30		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:40		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:00		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:15		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:35		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:50		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:10		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:45		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:15		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:45		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:15		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:45		TEC-4	4,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:15		TEC-4	4,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:45		TEC-4	4,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:15		TEC-4	4,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:50		TEC-4	4,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	224	

2235

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:50		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:55		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:25		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:55		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:40		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:45		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:40		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:45		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:15		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:45		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:15		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:25		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:45		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:55		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:15		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:25		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:45		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:35 (AT3)	AT3	TEC-4	7,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:00		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:30		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:00		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:30		TEC-4	4,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:00		TEC-4	4,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:30		TEC-4	4,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:00		TEC-4	4,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:30		TEC-4	4,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:00 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	251	

2236

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:05		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:35		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:08		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:50		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:10		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:40		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:40		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:10		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:45		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:20		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:50		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:25		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:55		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:25		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:55		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:25		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:55		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:25		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:25		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:55		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:25		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:55		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:30		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:00		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:30		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:00		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:30		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:00		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:30		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:00		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:30		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:00		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	189	

2237

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:50		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:55		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:25		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:55		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:35		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:40		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:10		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:40		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:10		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:40		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:10		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:40		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:40		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:40		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:45		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:15		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:45		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:15		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:45		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:15		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:45		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:15		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:45		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	207	

2233

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:40		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:10		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:10		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:40		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:45		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:15		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:45		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:15		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:45		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:15		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:50		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:20		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:50		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:20		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:20		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:50		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:25		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:55		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:25		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:55		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:25		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:55		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:25		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:55		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:25		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	00:00		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	167	

2239.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:55		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:25		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:25		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:55		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:55		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:25		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:55		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:00		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:30		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:00		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:30		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:00		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:35 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:05		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:35		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:05		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:35		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:05		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:35		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:40		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:10		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:40		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:10		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:40		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:10		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:40		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:10		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:40		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	180	

2240
4

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:35		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	4,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:08		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:20		TEC-4	4,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:40		TEC-4	4,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:10		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:10		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:35		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:00		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30		TEC-4	4,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:25		TEC-4	4,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:55		TEC-4	4,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:30		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:00		TEC-4	4,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:30		TEC-4	4,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:00		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	4,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:30		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:40		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:00		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:30		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:40		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:00		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:15		TEC-4	4,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:35		TEC-4	4,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:50		TEC-4	4,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:10		TEC-4	4,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:45		TEC-4	4,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:15		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:45		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:15		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:45		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:15		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:45		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:15		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:50		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	202	

2241

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	40	CATARATAS x TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	ANA CECILIA/NUCLEO
QUILOMETRAGEM AT3	2,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CATARATAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	ANA CECILIA
QUILOMETRAGEM AT2	1,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

CATARATAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	4,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:50		TEC-4	4,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	4,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	4,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:35		TEC-4	4,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:55		TEC-4	4,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:25		TEC-4	4,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:55		TEC-4	4,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:25		TEC-4	4,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:55		TEC-4	4,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:00		TEC-4	4,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:15 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:45		TEC-4	4,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:40		TEC-4	4,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:45		TEC-4	4,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:15		TEC-4	4,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:45		TEC-4	4,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:15		TEC-4	4,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:45		TEC-4	4,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:15		TEC-4	4,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:45		TEC-4	4,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:35 (AT3)	AT3	TEC-4	7,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:00		TEC-4	4,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:30		TEC-4	4,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:00		TEC-4	4,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:30		TEC-4	4,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:00		TEC-4	4,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:30		TEC-4	4,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:00		TEC-4	4,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:30		TEC-4	4,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:00 (AT2)	AT2	TEC-4	6,1	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	229	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO (R.PANAMÁ)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

LAGO AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:00		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:00		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:00		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:00		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	174	

2243
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA UTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:30		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:30		TEC-4	9,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:30		TEC-4	9,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:30		TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:30		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:30		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:30		TEC-4	9,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:30		TEC-4	9,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	9,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:30		TEC-4	9,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:30		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:30		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:30		TEC-4	9,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:30		TEC-4	9,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:30		TEC-4	9,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:30		TEC-4	9,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	169	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

LAGO AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:00		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:00		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:00		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:00		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	174	

2245

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30 (AT3)	AT3	TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:30		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:30		TEC-4	9,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:30		TEC-4	9,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:30		TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:30		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:30		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:30		TEC-4	9,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:30		TEC-4	9,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	9,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:30		TEC-4	9,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:30		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:30		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:30		TEC-4	9,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:30		TEC-4	9,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:30		TEC-4	9,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	23:30		TEC-4	9,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	169	

2246

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

LAGO AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	08:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	09:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	10:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	11:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	14:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	19:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	20:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	21:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	22:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	167	

2247

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	50	LAGO AZUL - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO (R.PANAMA)
QUILOMETRAGEM AT1	0,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Av. Corbélia
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Av. Corbélia / UBS
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:00		TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:50		TEC-4	9,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:50		TEC-4	9,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	09:50		TEC-4	9,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	10:50		TEC-4	9,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	11:50		TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	12:50		TEC-4	9,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	13:50		TEC-4	9,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	14:50		TEC-4	9,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	15:50		TEC-4	9,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:50		TEC-4	9,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:50		TEC-4	9,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	18:50		TEC-4	9,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	19:50		TEC-4	9,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	20:50		TEC-4	9,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	21:50		TEC-4	9,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	22:50		TEC-4	9,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	160	

2248
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SARAH ELISA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15 (AT1)	AT1	TEC-3	6,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:47		TEC-3	4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:19		TEC-3	4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:51		TEC-3	4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:23		TEC-3	4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:55		TEC-3	4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:27		TEC-3	4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:59		TEC-3	4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:31		TEC-3	4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:03		TEC-3	4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:35		TEC-3	4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:07		TEC-3	4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:39		TEC-3	4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:11		TEC-3	4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:43		TEC-3	4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:15		TEC-3	4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:47		TEC-3	4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:19		TEC-3	4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:51		TEC-3	4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:23		TEC-3	4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:55		TEC-3	4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:27		TEC-3	4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:59		TEC-3	4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:31		TEC-3	4	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	18:03		TEC-3	4	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:35		TEC-3	4	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	19:07		TEC-3	4	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:39		TEC-3	4	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	20:11		TEC-3	4	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	118	

2249

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:02		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:34		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:06		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:38		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:10		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:42		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:14		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:46		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:18		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:50		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:22		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:54		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:26		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:58		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:30		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:02		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:34		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:06		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:38		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	16:10		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:42		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	17:14		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:46		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	18:18		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:50		TEC-3	5,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	19:22		TEC-3	5,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:54		TEC-3	5,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	148	

2250

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SARAH ELISA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15 (AT1)	AT1	TEC-3	6,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:48		TEC-3	4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:24		TEC-3	4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:36		TEC-3	4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:12		TEC-3	4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:48		TEC-3	4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:24		TEC-3	4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:00		TEC-3	4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:36		TEC-3	4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:12		TEC-3	4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:48		TEC-3	4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:24		TEC-3	4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:00		TEC-3	4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:36		TEC-3	4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:12		TEC-3	4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:48		TEC-3	4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:24		TEC-3	4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	16:00		TEC-3	4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:36		TEC-3	4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	17:12		TEC-3	4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	17:48		TEC-3	4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:24		TEC-3	4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:00		TEC-3	4	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:36		TEC-3	4	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	20:12		TEC-3	4	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	106	

2251

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:06		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:42		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:18		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:54		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:30		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:06		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:42		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:18		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:54		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:30		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:06		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:42		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:18		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:54		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:30		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	15:06		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:42		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	16:18		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:54		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	17:30		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:06		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:42		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:18		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:54		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	133	

2252.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SARAH ELISA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15 (AT1)		TEC-3		56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:10		TEC-3	4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:50		TEC-3	4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:30		TEC-3	4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:10		TEC-3	4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:50		TEC-3	4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:30		TEC-3	4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:10		TEC-3	4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:50		TEC-3	4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:30		TEC-3	4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:10		TEC-3	4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:50		TEC-3	4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	14:30		TEC-3	4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	15:10		TEC-3	4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	15:50		TEC-3	4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:30		TEC-3	4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:10		TEC-3	4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	17:50		TEC-3	4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:30		TEC-3	4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	19:10		TEC-3	4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	20:00		TEC-3	4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	88	

2253

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	51	RUA CORBÉLIA / SARAH ELISA- TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	SARAH ELISA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	1º horário
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:10		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:50		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:10		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:50		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:30		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:10		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:50		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:30		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:10		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:50		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:30		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	14:10		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	14:50		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	15:30		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	16:10		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:50		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:30		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	18:10		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:50		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	19:30		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	117	

2254
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇÃO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	16:30		TEC-4	4,2	111	X		TEC-4	
2	05:00		TEC-4	4,2	57	16:40		TEC-4	4,2	112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,2	58	16:50		TEC-4	4,2	113	X		TEC-4	
4	05:40		TEC-4	4,2	59	17:00		TEC-4	4,2	114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,2	60	17:10		TEC-4	4,2	115	X		TEC-4	
6	06:10		TEC-4	4,2	61	17:20		TEC-4	4,2	116	X		TEC-4	
7	06:20		TEC-4	4,2	62	17:30		TEC-4	4,2	117	X		TEC-4	
8	06:30		TEC-4	4,2	63	17:40		TEC-4	4,2	118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	4,2	64	17:50		TEC-4	4,2	119	X		TEC-4	
10	06:50		TEC-4	4,2	65	18:00		TEC-4	4,2	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	4,2	66	18:10		TEC-4	4,2	121	X		TEC-4	
12	07:10		TEC-4	4,2	67	18:20		TEC-4	4,2	122	X		TEC-4	
13	07:20		TEC-4	4,2	68	18:30		TEC-4	4,2	123	X		TEC-4	
14	07:30		TEC-4	4,2	69	18:40		TEC-4	4,2	124	X		TEC-4	
15	07:40		TEC-4	4,2	70	18:50		TEC-4	4,2	125	X		TEC-4	
16	07:50		TEC-4	4,2	71	19:00		TEC-4	4,2	126	X		TEC-4	
17	08:00		TEC-4	4,2	72	19:10		TEC-4	4,2	127	X		TEC-4	
18	08:10		TEC-4	4,2	73	19:20		TEC-4	4,2	128	X		TEC-4	
19	08:25		TEC-4	4,2	74	19:30		TEC-4	4,2	129	X		TEC-4	
20	08:40		TEC-4	4,2	75	19:50		TEC-4	4,2	130	X		TEC-4	
21	08:55		TEC-4	4,2	76	20:05		TEC-4	4,2	131	X		TEC-4	
22	09:10		TEC-4	4,2	77	20:20		TEC-4	4,2	132	X		TEC-4	
23	09:25		TEC-4	4,2	78	20:35		TEC-4	4,2	133	X		TEC-4	
24	09:40		TEC-4	4,2	79	21:35		TEC-4	4,2	134	X		TEC-4	
25	09:55		TEC-4	4,2	80	22:35		TEC-4	4,2	135	X		TEC-4	
26	10:10		TEC-4	4,2	81	00:05		TEC-4	4,2	136	X		TEC-4	
27	10:25		TEC-4	4,2	82	00:35		TEC-4	4,2	137	X		TEC-4	
28	10:40		TEC-4	4,2	83	21:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	138	X		TEC-4	
29	10:55		TEC-4	4,2	84	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	4,2	85	23:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	140	X		TEC-4	
31	11:20		TEC-4	4,2	86	23:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	141	X		TEC-4	
32	11:30		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:40		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:50		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:00		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:20		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:30		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:40		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:50		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:00		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:10		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:20		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:30		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:40		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:00		TEC-4	4,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:15		TEC-4	4,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:30		TEC-4	4,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:45		TEC-4	4,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:00		TEC-4	4,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:15		TEC-4	4,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:30		TEC-4	4,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:45		TEC-4	4,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:00		TEC-4	4,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:15		TEC-4	4,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	86	
Nº DE KM	364	

2255
55

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA UTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	16:00		TEC-4	3,9	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	3,9	57	16:15		TEC-4	3,9	112	X		TEC-4	
3	05:05		TEC-4	3,9	58	16:33		TEC-4	3,9	113	X		TEC-4	
4	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	11,9	59	16:45		TEC-4	3,9	114	X		TEC-4	
5	05:35		TEC-4	3,9	60	16:55		TEC-4	3,9	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	3,9	61	17:05		TEC-4	3,9	116	X		TEC-4	
7	06:05		TEC-4	3,9	62	17:15		TEC-4	3,9	117	X		TEC-4	
8	06:15		TEC-4	3,9	63	17:25		TEC-4	3,9	118	X		TEC-4	
9	06:25		TEC-4	3,9	64	17:35		TEC-4	3,9	119	X		TEC-4	
10	06:35		TEC-4	3,9	65	17:45		TEC-4	3,9	120	X		TEC-4	
11	06:45		TEC-4	3,9	66	17:55		TEC-4	3,9	121	X		TEC-4	
12	06:55		TEC-4	3,9	67	18:05		TEC-4	3,9	122	X		TEC-4	
13	07:05		TEC-4	3,9	68	18:15		TEC-4	3,9	123	X		TEC-4	
14	07:15		TEC-4	3,9	69	18:25		TEC-4	3,9	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	3,9	70	18:35		TEC-4	3,9	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	3,9	71	18:45		TEC-4	3,9	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	3,9	72	18:55		TEC-4	3,9	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	3,9	73	19:05		TEC-4	3,9	128	X		TEC-4	
19	08:07		TEC-4	3,9	74	19:15		TEC-4	3,9	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	3,9	75	19:25		TEC-4	3,9	130	X		TEC-4	
21	08:25		TEC-4	3,9	76	19:35		TEC-4	3,9	131	X		TEC-4	
22	08:40		TEC-4	3,9	77	19:48		TEC-4	3,9	132	X		TEC-4	
23	08:55		TEC-4	3,9	78	20:05		TEC-4	3,9	133	X		TEC-4	
24	09:10		TEC-4	3,9	79	20:20		TEC-4	3,9	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	3,9	80	20:35		TEC-4	3,9	135	X		TEC-4	
26	09:40		TEC-4	3,9	81	20:50		TEC-4	3,9	136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	3,9	82	21:20		TEC-4	3,9	137	X		TEC-4	
28	10:10		TEC-4	3,9	83	21:50		TEC-4	3,9	138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	3,9	84	22:20		TEC-4	3,9	139	X		TEC-4	
30	10:40		TEC-4	3,9	85	22:50		TEC-4	3,9	140	X		TEC-4	
31	10:55		TEC-4	3,9	86	23:20		TEC-4	3,9	141	X		TEC-4	
32	11:13		TEC-4	3,9	87	23:50		TEC-4	3,9	142	X		TEC-4	
33	11:25		TEC-4	3,9	88	00:20		TEC-4	3,9	143	X		TEC-4	
34	11:35		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:45		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	11:55		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:05		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:15		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:25		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:35		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:45		TEC-4	3,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	12:55		TEC-4	3,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:05		TEC-4	3,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:15		TEC-4	3,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:25		TEC-4	3,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:35		TEC-4	3,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:45		TEC-4	3,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	13:57		TEC-4	3,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:15		TEC-4	3,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:30		TEC-4	3,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:45		TEC-4	3,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:00		TEC-4	3,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:15		TEC-4	3,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:30		TEC-4	3,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:45		TEC-4	3,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	88	
Nº DE KM	351	

2256

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	16:15		TEC-4	4,2	111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,2	57	16:30		TEC-4	4,2	112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,2	58	16:45		TEC-4	4,2	113	X		TEC-4	
4	05:40		TEC-4	4,2	59	17:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,2	60	17:15		TEC-4	4,2	115	X		TEC-4	
6	06:10		TEC-4	4,2	61	17:30		TEC-4	4,2	116	X		TEC-4	
7	06:20		TEC-4	4,2	62	17:45		TEC-4	4,2	117	X		TEC-4	
8	06:30		TEC-4	4,2	63	18:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	4,2	64	18:15		TEC-4	4,2	119	X		TEC-4	
10	06:50		TEC-4	4,2	65	18:30		TEC-4	4,2	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	4,2	66	18:45		TEC-4	4,2	121	X		TEC-4	
12	07:10		TEC-4	4,2	67	19:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	122	X		TEC-4	
13	07:20		TEC-4	4,2	68	19:15		TEC-4	4,2	123	X		TEC-4	
14	07:30		TEC-4	4,2	69	19:30		TEC-4	4,2	124	X		TEC-4	
15	07:40		TEC-4	4,2	70	19:45		TEC-4	4,2	125	X		TEC-4	
16	07:50		TEC-4	4,2	71	20:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	126	X		TEC-4	
17	08:00		TEC-4	4,2	72	20:30		TEC-4	4,2	127	X		TEC-4	
18	08:10		TEC-4	4,2	73	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	128	X		TEC-4	
19	08:25		TEC-4	4,2	74	21:30		TEC-4	4,2	129	X		TEC-4	
20	08:30		TEC-4	4,2	75	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	130	X		TEC-4	
21	08:40		TEC-4	4,2	76	22:30		TEC-4	4,2	131	X		TEC-4	
22	08:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	77	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	132	X		TEC-4	
23	09:10		TEC-4	4,2	78	23:30		TEC-4	4,2	133	X		TEC-4	
24	09:25		TEC-4	4,2	79	00:00		TEC-4	4,2	134	X		TEC-4	
25	09:40		TEC-4	4,2	80	00:30		TEC-4	4,2	135	X		TEC-4	
26	09:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:10		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:25		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:40		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:10		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:20		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:30		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:40		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:50		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:00		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:10		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:20		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:30		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:40		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:50		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:10		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:30		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:45		TEC-4	4,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:15		TEC-4	4,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:30		TEC-4	4,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:45		TEC-4	4,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:15		TEC-4	4,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:30		TEC-4	4,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:45		TEC-4	4,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	346	

2257

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	16:00		TEC-4	3,9	111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	3,9	57	16:15		TEC-4	3,9	112	X		TEC-4	
3	05:05		TEC-4	3,9	58	16:30		TEC-4	3,9	113	X		TEC-4	
4	05:20		TEC-4	3,9	59	16:45		TEC-4	3,9	114	X		TEC-4	
5	05:35		TEC-4	3,9	60	17:00		TEC-4	3,9	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	3,9	61	17:15		TEC-4	3,9	116	X		TEC-4	
7	06:05		TEC-4	3,9	62	17:30		TEC-4	3,9	117	X		TEC-4	
8	06:15		TEC-4	3,9	63	17:45		TEC-4	3,9	118	X		TEC-4	
9	06:25		TEC-4	3,9	64	18:00		TEC-4	3,9	119	X		TEC-4	
10	06:35		TEC-4	3,9	65	18:15		TEC-4	3,9	120	X		TEC-4	
11	06:45		TEC-4	3,9	66	18:30		TEC-4	3,9	121	X		TEC-4	
12	06:55		TEC-4	3,9	67	18:45		TEC-4	3,9	122	X		TEC-4	
13	07:05		TEC-4	3,9	68	19:00		TEC-4	3,9	123	X		TEC-4	
14	07:15		TEC-4	3,9	69	19:15		TEC-4	3,9	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	3,9	70	19:30		TEC-4	3,9	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	3,9	71	19:45		TEC-4	3,9	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	3,9	72	20:15		TEC-4	3,9	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	3,9	73	20:45		TEC-4	3,9	128	X		TEC-4	
19	08:07		TEC-4	3,9	74	21:15		TEC-4	3,9	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	3,9	75	21:45		TEC-4	3,9	130	X		TEC-4	
21	08:25		TEC-4	3,9	76	22:15		TEC-4	3,9	131	X		TEC-4	
22	08:40		TEC-4	3,9	77	22:45		TEC-4	3,9	132	X		TEC-4	
23	08:55		TEC-4	3,9	78	23:15		TEC-4	3,9	133	X		TEC-4	
24	09:10		TEC-4	3,9	79	23:45		TEC-4	3,9	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	3,9	80	00:15		TEC-4	3,9	135	X		TEC-4	
26	09:40		TEC-4	3,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	3,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:10		TEC-4	3,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	3,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:40		TEC-4	3,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	10:55		TEC-4	3,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:13		TEC-4	3,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:25		TEC-4	3,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:35		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:45		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	11:55		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:05		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:15		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:25		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:35		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:45		TEC-4	3,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	12:55		TEC-4	3,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:05		TEC-4	3,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:15		TEC-4	3,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:25		TEC-4	3,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:35		TEC-4	3,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:45		TEC-4	3,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:00		TEC-4	3,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:15		TEC-4	3,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:30		TEC-4	3,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:45		TEC-4	3,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:00		TEC-4	3,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:15		TEC-4	3,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:30		TEC-4	3,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:45		TEC-4	3,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	312	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:00		TEC-4	4,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	4,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:00		TEC-4	4,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:30		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:00		TEC-4	4,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:30		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:00		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:30		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:00		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:00		TEC-4	4,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:30		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:00		TEC-4	4,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:30		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:00		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:30		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:00		TEC-4	4,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:30		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:00		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:30		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:00		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:00		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:00		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:00		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:00		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:00		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:00		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:30		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	172	

2259

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	3,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	3,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10 (AT2)	AT2	TEC-4	11,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	3,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:15		TEC-4	3,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:15		TEC-4	3,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:45		TEC-4	3,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:15		TEC-4	3,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:45		TEC-4	3,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:15		TEC-4	3,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:45		TEC-4	3,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:15		TEC-4	3,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:45		TEC-4	3,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:15		TEC-4	3,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:45		TEC-4	3,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:15		TEC-4	3,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:45		TEC-4	3,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:15		TEC-4	3,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:45		TEC-4	3,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:15		TEC-4	3,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:45		TEC-4	3,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:15		TEC-4	3,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:45		TEC-4	3,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:15		TEC-4	3,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:45		TEC-4	3,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:15		TEC-4	3,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:45		TEC-4	3,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:15		TEC-4	3,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:45		TEC-4	3,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:15		TEC-4	3,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:45		TEC-4	3,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:15		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:45		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:15		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:45		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:15		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:45		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:15		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	164	

2260

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-4	4,2	56	17:20		TEC-4	4,2	111	X		TEC-4	
2	05:00		TEC-4	4,2	57	17:30		TEC-4	4,2	112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,2	58	17:40		TEC-4	4,2	113	X		TEC-4	
4	05:40		TEC-4	4,2	59	17:50		TEC-4	4,2	114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,2	60	18:00		TEC-4	4,2	115	X		TEC-4	
6	06:10		TEC-4	4,2	61	18:10		TEC-4	4,2	116	X		TEC-4	
7	06:20		TEC-4	4,2	62	18:20		TEC-4	4,2	117	X		TEC-4	
8	06:30		TEC-4	4,2	63	18:30		TEC-4	4,2	118	X		TEC-4	
9	06:40		TEC-4	4,2	64	18:40		TEC-4	4,2	119	X		TEC-4	
10	06:50		TEC-4	4,2	65	18:50		TEC-4	4,2	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	4,2	66	19:00		TEC-4	4,2	121	X		TEC-4	
12	07:10		TEC-4	4,2	67	19:10		TEC-4	4,2	122	X		TEC-4	
13	07:20		TEC-4	4,2	68	19:20		TEC-4	4,2	123	X		TEC-4	
14	07:30		TEC-4	4,2	69	19:30		TEC-4	4,2	124	X		TEC-4	
15	07:40		TEC-4	4,2	70	19:50		TEC-4	4,2	125	X		TEC-4	
16	07:55		TEC-4	4,2	71	20:05		TEC-4	4,2	126	X		TEC-4	
17	08:10		TEC-4	4,2	72	20:20		TEC-4	4,2	127	X		TEC-4	
18	08:25		TEC-4	4,2	73	20:35		TEC-4	4,2	128	X		TEC-4	
19	08:40		TEC-4	4,2	74	21:35		TEC-4	4,2	129	X		TEC-4	
20	08:55		TEC-4	4,2	75	22:35		TEC-4	4,2	130	X		TEC-4	
21	09:10		TEC-4	4,2	76	00:05		TEC-4	4,2	131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	4,2	77	00:35		TEC-4	4,2	132	X		TEC-4	
23	09:40		TEC-4	4,2	78	21:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	133	X		TEC-4	
24	09:55		TEC-4	4,2	79	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	134	X		TEC-4	
25	10:10		TEC-4	4,2	80	23:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	135	X		TEC-4	
26	10:25		TEC-4	4,2	81	23:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,0	136	X		TEC-4	
27	10:40		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:55		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:10		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:25		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:40		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:55		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:10		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:25		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:40		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:55		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:10		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:25		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:40		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:55		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:10		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:25		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:40		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:55		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:10		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:25		TEC-4	4,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:40		TEC-4	4,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:55		TEC-4	4,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:10		TEC-4	4,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:20		TEC-4	4,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:30		TEC-4	4,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:40		TEC-4	4,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:50		TEC-4	4,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:00		TEC-4	4,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:10		TEC-4	4,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	81	
Nº DE KM	343	

2261/8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	60	MORUMBI X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	DERIVAÇAO R. IPANEMA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORUMBI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	7,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORUMBI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	3,9	56	17:05		TEC-4	3,9	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	3,9	57	17:15		TEC-4	3,9	112	X		TEC-4	
3	05:05		TEC-4	3,9	58	17:25		TEC-4	3,9	113	X		TEC-4	
4	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	11,6	59	17:35		TEC-4	3,9	114	X		TEC-4	
5	05:35		TEC-4	3,9	60	17:45		TEC-4	3,9	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	3,9	61	17:55		TEC-4	3,9	116	X		TEC-4	
7	06:05		TEC-4	3,9	62	18:05		TEC-4	3,9	117	X		TEC-4	
8	06:15		TEC-4	3,9	63	18:15		TEC-4	3,9	118	X		TEC-4	
9	06:25		TEC-4	3,9	64	18:25		TEC-4	3,9	119	X		TEC-4	
10	06:35		TEC-4	3,9	65	18:35		TEC-4	3,9	120	X		TEC-4	
11	06:45		TEC-4	3,9	66	18:45		TEC-4	3,9	121	X		TEC-4	
12	06:55		TEC-4	3,9	67	18:55		TEC-4	3,9	122	X		TEC-4	
13	07:05		TEC-4	3,9	68	19:05		TEC-4	3,9	123	X		TEC-4	
14	07:15		TEC-4	3,9	69	19:15		TEC-4	3,9	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	3,9	70	19:25		TEC-4	3,9	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	3,9	71	19:40		TEC-4	3,9	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	3,9	72	19:55		TEC-4	3,9	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	3,9	73	20:10		TEC-4	3,9	128	X		TEC-4	
19	08:07		TEC-4	3,9	74	20:25		TEC-4	3,9	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	3,9	75	20:40		TEC-4	3,9	130	X		TEC-4	
21	08:25		TEC-4	3,9	76	21:00		TEC-4	3,9	131	X		TEC-4	
22	08:40		TEC-4	3,9	77	21:20		TEC-4	3,9	132	X		TEC-4	
23	08:55		TEC-4	3,9	78	21:50		TEC-4	3,9	133	X		TEC-4	
24	09:10		TEC-4	3,9	79	22:20		TEC-4	3,9	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	3,9	80	22:50		TEC-4	3,9	135	X		TEC-4	
26	09:40		TEC-4	3,9	81	23:20		TEC-4	3,9	136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	3,9	82	23:50		TEC-4	3,9	137	X		TEC-4	
28	10:10		TEC-4	3,9	83	00:20		TEC-4	3,9	138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	3,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:40		TEC-4	3,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	10:55		TEC-4	3,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:13		TEC-4	3,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:25		TEC-4	3,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:40		TEC-4	3,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:55		TEC-4	3,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10		TEC-4	3,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:25		TEC-4	3,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:40		TEC-4	3,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:55		TEC-4	3,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:10		TEC-4	3,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:25		TEC-4	3,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:40		TEC-4	3,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:55		TEC-4	3,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:10		TEC-4	3,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:25		TEC-4	3,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:40		TEC-4	3,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:55		TEC-4	3,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:10		TEC-4	3,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:25		TEC-4	3,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:40		TEC-4	3,9	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:55		TEC-4	3,9	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:10		TEC-4	3,9	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:25		TEC-4	3,9	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:40		TEC-4	3,9	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:55		TEC-4	3,9	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	83	
Nº DE KM	331	

2262.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:40		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:20		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	11:40		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	13:00		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	17:58		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	18:38		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	19:18		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	9	
Nº DE KM	50	

2263

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO FRANCISCO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:40		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:20		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:00		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:40		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:20		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	12,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	18:18		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	18:58		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	19:38		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	11	
Nº DE KM	63	

2264
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:40		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:20		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	11:40		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	13:00		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	33	

2265

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	70	SÃO FRANCISCO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	LAGO AZUL
QUILOMETRAGEM AT1	7,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	-
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SÃO FRANCISCO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	-
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SÃO FRANCISCO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:40		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:20		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	12:00		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	12:40		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	13:20		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	7	
Nº DE KM	36	

2266
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

BELA VISTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	3,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	3,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	3,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	3,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	3,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	3,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	3,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	3,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	3,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	3,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	3,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	3,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	3,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	3,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	3,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	3,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	3,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	3,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	3,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	3,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	3,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	3,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	3,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	3,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	3,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:15		TEC-3	3,2	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:45		TEC-3	3,2	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:15		TEC-3	3,2	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:45		TEC-3	3,2	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:15		TEC-3	3,2	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	20:45		TEC-3	3,2	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	102	

2267

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	4,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	4,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	4,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:00		TEC-3	4,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	4,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:00		TEC-3	4,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:30		TEC-3	4,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:00		TEC-3	4,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:30		TEC-3	4,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:00		TEC-3	4,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:30		TEC-3	4,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:00		TEC-3	4,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:30		TEC-3	4,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:00		TEC-3	4,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:30		TEC-3	4,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:00		TEC-3	4,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:30		TEC-3	4,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:00		TEC-3	4,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:30		TEC-3	4,9	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:00		TEC-3	4,9	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:30		TEC-3	4,9	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:00		TEC-3	4,9	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:30		TEC-3	4,9	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:00		TEC-3	4,9	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:30		TEC-3	4,9	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:00		TEC-3	4,9	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:30		TEC-3	4,9	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	20:00		TEC-3	4,9	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:30		TEC-3	4,9	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	21:00		TEC-3	4,9	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	157	

2268

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

BELA VISTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	3,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	3,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	3,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	3,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	3,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	3,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	3,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	3,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	3,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	3,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	3,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	3,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	3,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	3,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	3,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	3,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	3,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	3,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	3,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	3,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	3,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	3,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	3,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	3,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	3,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	83	

2269

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	4,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	4,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	4,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:00		TEC-3	4,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	4,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:00		TEC-3	4,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:30		TEC-3	4,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:00		TEC-3	4,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:30		TEC-3	4,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:00		TEC-3	4,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:30		TEC-3	4,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:00		TEC-3	4,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:30		TEC-3	4,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:00		TEC-3	4,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:30		TEC-3	4,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:00		TEC-3	4,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:30		TEC-3	4,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:00		TEC-3	4,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:30		TEC-3	4,9	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:00		TEC-3	4,9	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:30		TEC-3	4,9	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	17:00		TEC-3	4,9	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:30		TEC-3	4,9	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:00		TEC-3	4,9	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	127	

2270

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

BELA VISTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	3,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	3,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	3,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	3,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	3,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	3,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	3,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	3,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	3,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	3,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	3,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	3,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	3,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	3,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	3,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	3,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	3,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	3,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	3,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	64	

2271

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	80	BELA VISTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	BELA VISTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	4,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	4,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	4,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:00		TEC-3	4,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	4,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:00		TEC-3	4,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	4,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:00		TEC-3	4,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:30		TEC-3	4,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:00		TEC-3	4,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:30		TEC-3	4,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:00		TEC-3	4,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:30		TEC-3	4,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:00		TEC-3	4,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:30		TEC-3	4,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:00		TEC-3	4,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:30		TEC-3	4,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:00		TEC-3	4,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:30		TEC-3	4,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:00		TEC-3	4,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	98	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	16:04		TEC-4	6,2	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	16:15		TEC-4	6,2	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	16:25		TEC-4	6,2	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	16:36		TEC-4	6,2	114	X		TEC-4	
5	06:06		TEC-4	6,2	60	16:46		TEC-4	6,2	115	X		TEC-4	
6	06:16		TEC-4	6,2	61	16:57		TEC-4	6,2	116	X		TEC-4	
7	06:27		TEC-4	6,2	62	17:07		TEC-4	6,2	117	X		TEC-4	
8	06:37		TEC-4	6,2	63	17:18		TEC-4	6,2	118	X		TEC-4	
9	06:48		TEC-4	6,2	64	17:28		TEC-4	6,2	119	X		TEC-4	
10	06:58		TEC-4	6,2	65	17:39		TEC-4	6,2	120	X		TEC-4	
11	07:09		TEC-4	6,2	66	17:49		TEC-4	6,2	121	X		TEC-4	
12	07:19		TEC-4	6,2	67	18:00		TEC-4	6,2	122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	6,2	68	18:10		TEC-4	6,2	123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	6,2	69	18:21		TEC-4	6,2	124	X		TEC-4	
15	07:51		TEC-4	6,2	70	18:31		TEC-4	6,2	125	X		TEC-4	
16	08:01		TEC-4	6,2	71	18:42		TEC-4	6,2	126	X		TEC-4	
17	08:12		TEC-4	6,2	72	18:52		TEC-4	6,2	127	X		TEC-4	
18	08:22		TEC-4	6,2	73	19:03		TEC-4	6,2	128	X		TEC-4	
19	08:33		TEC-4	6,2	74	19:13		TEC-4	6,2	129	X		TEC-4	
20	08:43		TEC-4	6,2	75	19:24		TEC-4	6,2	130	X		TEC-4	
21	09:04		TEC-4	6,2	76	19:34		TEC-4	6,2	131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	6,2	77	19:55		TEC-4	6,2	132	X		TEC-4	
23	09:46		TEC-4	6,2	78	20:16		TEC-4	6,2	133	X		TEC-4	
24	10:07		TEC-4	6,2	79	20:37		TEC-4	6,2	134	X		TEC-4	
25	10:28		TEC-4	6,2	80	20:58		TEC-4	6,2	135	X		TEC-4	
26	10:49		TEC-4	6,2	81	21:19		TEC-4	6,2	136	X		TEC-4	
27	11:00		TEC-4	6,2	82	21:40		TEC-4	6,2	137	X		TEC-4	
28	11:10		TEC-4	6,2	83	22:00		TEC-4	6,2	138	X		TEC-4	
29	11:21		TEC-4	6,2	84	22:22		TEC-4	6,2	139	X		TEC-4	
30	11:31		TEC-4	6,2	85	22:45		TEC-4	6,2	140	X		TEC-4	
31	11:42		TEC-4	6,2	86	23:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,6	141	X		TEC-4	
32	11:52		TEC-4	6,2	87	23:20		TEC-4	6,2	142	X		TEC-4	
33	12:03		TEC-4	6,2	88	00:00		TEC-4	6,2	143	X		TEC-4	
34	12:13		TEC-4	6,2	89	00:40		TEC-4	6,2	144	X		TEC-4	
35	12:24		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:34		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:45		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:55		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:06		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:16		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:27		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:37		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:48		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:58		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:09		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:19		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:30		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:40		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:51		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:01		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:12		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:22		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:33		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:43		TEC-4	6,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:54		TEC-4	6,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	89	
Nº DE KM	553	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA UTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	15:43		TEC-4	5,3	111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	15:54		TEC-4	5,3	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	16:04		TEC-4	5,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	16:15		TEC-4	5,3	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,3	60	16:25		TEC-4	5,3	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	5,3	61	16:36		TEC-4	5,3	116	X		TEC-4	
7	06:06		TEC-4	5,3	62	16:46		TEC-4	5,3	117	X		TEC-4	
8	06:16		TEC-4	5,3	63	16:57		TEC-4	5,3	118	X		TEC-4	
9	06:27		TEC-4	5,3	64	17:07		TEC-4	5,3	119	X		TEC-4	
10	06:37		TEC-4	5,3	65	17:18		TEC-4	5,3	120	X		TEC-4	
11	06:48		TEC-4	5,3	66	17:28		TEC-4	5,3	121	X		TEC-4	
12	06:58		TEC-4	5,3	67	17:39		TEC-4	5,3	122	X		TEC-4	
13	07:09		TEC-4	5,3	68	17:49		TEC-4	5,3	123	X		TEC-4	
14	07:19		TEC-4	5,3	69	18:00		TEC-4	5,3	124	X		TEC-4	
15	07:30		TEC-4	5,3	70	18:10		TEC-4	5,3	125	X		TEC-4	
16	07:40		TEC-4	5,3	71	18:21		TEC-4	5,3	126	X		TEC-4	
17	07:51		TEC-4	5,3	72	18:31		TEC-4	5,3	127	X		TEC-4	
18	08:01		TEC-4	5,3	73	18:42		TEC-4	5,3	128	X		TEC-4	
19	08:12		TEC-4	5,3	74	18:52		TEC-4	5,3	129	X		TEC-4	
20	08:22		TEC-4	5,3	75	19:03		TEC-4	5,3	130	X		TEC-4	
21	08:33		TEC-4	5,3	76	19:13		TEC-4	5,3	131	X		TEC-4	
22	08:43		TEC-4	5,3	77	19:24		TEC-4	5,3	132	X		TEC-4	
23	08:54		TEC-4	5,3	78	19:34		TEC-4	5,3	133	X		TEC-4	
24	09:04		TEC-4	5,3	79	19:45		TEC-4	5,3	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	5,3	80	19:55		TEC-4	5,3	135	X		TEC-4	
26	09:46		TEC-4	5,3	81	20:16		TEC-4	5,3	136	X		TEC-4	
27	10:07		TEC-4	5,3	82	20:37		TEC-4	5,3	137	X		TEC-4	
28	10:28		TEC-4	5,3	83	20:58		TEC-4	5,3	138	X		TEC-4	
29	10:49		TEC-4	5,3	84	21:19		TEC-4	5,3	139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	5,3	85	21:40		TEC-4	5,3	140	X		TEC-4	
31	11:21		TEC-4	5,3	86	22:01		TEC-4	5,3	141	X		TEC-4	
32	11:31		TEC-4	5,3	87	22:20		TEC-4	5,3	142	X		TEC-4	
33	11:42		TEC-4	5,3	88	22:43		TEC-4	5,3	143	X		TEC-4	
34	11:52		TEC-4	5,3	89	23:00		TEC-4	5,3	144	X		TEC-4	
35	12:03		TEC-4	5,3	90	23:40		TEC-4	5,3	145	X		TEC-4	
36	12:13		TEC-4	5,3	91	00:20		TEC-4	5,3	146	X		TEC-4	
37	12:24		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:34		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:45		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:55		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:06		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:16		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:27		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:37		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:48		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:58		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:09		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:19		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:30		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:40		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:51		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:01		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:12		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:22		TEC-4	5,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:33		TEC-4	5,3	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	91	
Nº DE KM	482	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	18:10		TEC-4	6,2	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	18:31		TEC-4	6,2	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	18:52		TEC-4	6,2	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	19:13		TEC-4	6,2	114	X		TEC-4	
5	06:06		TEC-4	6,2	60	19:34		TEC-4	6,2	115	X		TEC-4	
6	06:16		TEC-4	6,2	61	19:55		TEC-4	6,2	116	X		TEC-4	
7	06:27		TEC-4	6,2	62	20:16		TEC-4	6,2	117	X		TEC-4	
8	06:37		TEC-4	6,2	63	20:37		TEC-4	6,2	118	X		TEC-4	
9	06:48		TEC-4	6,2	64	21:19		TEC-4	6,2	119	X		TEC-4	
10	06:58		TEC-4	6,2	65	22:00		TEC-4	6,2	120	X		TEC-4	
11	07:09		TEC-4	6,2	66	22:40		TEC-4	6,2	121	X		TEC-4	
12	07:19		TEC-4	6,2	67	23:20		TEC-4	6,2	122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	6,2	68	00:00		TEC-4	6,2	123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	6,2	69	00:40		TEC-4	6,2	124	X		TEC-4	
15	07:51		TEC-4	6,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:01		TEC-4	6,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:12		TEC-4	6,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:22		TEC-4	6,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:33		TEC-4	6,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:43		TEC-4	6,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:04		TEC-4	6,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	6,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:46		TEC-4	6,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:07		TEC-4	6,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:28		TEC-4	6,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:49		TEC-4	6,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:00		TEC-4	6,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:10		TEC-4	6,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:21		TEC-4	6,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:31		TEC-4	6,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:42		TEC-4	6,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:52		TEC-4	6,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:03		TEC-4	6,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:13		TEC-4	6,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:24		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:34		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:45		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:55		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:06		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:16		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:27		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:37		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:48		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:58		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:19		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	14:40		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:01		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:22		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:43		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:04		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:25		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:46		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:07		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:28		TEC-4	6,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:49		TEC-4	6,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	69	
Nº DE KM	428	

2275
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	17:07		TEC-4	5,3	111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	17:28		TEC-4	5,3	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	17:49		TEC-4	5,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	18:10		TEC-4	5,3	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,3	60	18:31		TEC-4	5,3	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	5,3	61	18:52		TEC-4	5,3	116	X		TEC-4	
7	06:06		TEC-4	5,3	62	19:13		TEC-4	5,3	117	X		TEC-4	
8	06:16		TEC-4	5,3	63	19:34		TEC-4	5,3	118	X		TEC-4	
9	06:27		TEC-4	5,3	64	19:55		TEC-4	5,3	119	X		TEC-4	
10	06:37		TEC-4	5,3	65	20:16		TEC-4	5,3	120	X		TEC-4	
11	06:48		TEC-4	5,3	66	20:37		TEC-4	5,3	121	X		TEC-4	
12	06:58		TEC-4	5,3	67	20:58		TEC-4	5,3	122	X		TEC-4	
13	07:09		TEC-4	5,3	68	21:40		TEC-4	5,3	123	X		TEC-4	
14	07:19		TEC-4	5,3	69	22:20		TEC-4	5,3	124	X		TEC-4	
15	07:30		TEC-4	5,3	70	23:00		TEC-4	5,3	125	X		TEC-4	
16	07:40		TEC-4	5,3	71	23:40		TEC-4	5,3	126	X		TEC-4	
17	07:51		TEC-4	5,3	72	00:20		TEC-4	5,3	127	X		TEC-4	
18	08:01		TEC-4	5,3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:12		TEC-4	5,3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:22		TEC-4	5,3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:33		TEC-4	5,3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:43		TEC-4	5,3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:54		TEC-4	5,3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	09:04		TEC-4	5,3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	5,3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:46		TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:07		TEC-4	5,3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:28		TEC-4	5,3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:49		TEC-4	5,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	5,3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:21		TEC-4	5,3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:31		TEC-4	5,3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:42		TEC-4	5,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:52		TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:03		TEC-4	5,3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:13		TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:24		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:34		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:45		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:55		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	13:06		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:16		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:27		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:37		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:48		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:58		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:09		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:19		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:40		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:01		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:22		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:43		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:04		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:25		TEC-4	5,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:46		TEC-4	5,3	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	72	
Nº DE KM	382	

2276

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:15		TEC-4	6,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	6,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:55		TEC-4	6,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:15		TEC-4	6,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:35		TEC-4	6,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:55		TEC-4	6,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:15		TEC-4	6,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:35		TEC-4	6,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:55		TEC-4	6,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:15		TEC-4	6,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	6,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:55		TEC-4	6,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	6,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	6,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:55		TEC-4	6,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:15		TEC-4	6,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:35		TEC-4	6,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	6,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:15		TEC-4	6,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:35		TEC-4	6,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:55		TEC-4	6,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:15		TEC-4	6,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:35		TEC-4	6,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:55		TEC-4	6,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:15		TEC-4	6,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:35		TEC-4	6,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:55		TEC-4	6,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:15		TEC-4	6,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:35		TEC-4	6,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:55		TEC-4	6,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:15		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:35		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:55		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:15		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:35		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:55		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:15		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:35		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:55		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:15		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:35		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:55		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:35		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:15		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:55		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:35		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:15		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:00		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:40		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	329	

2277
52

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	5,3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:15		TEC-4	5,3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:35		TEC-4	5,3	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:55		TEC-4	5,3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	5,3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:35		TEC-4	5,3	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:55		TEC-4	5,3	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	5,3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	5,3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	5,3	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:15		TEC-4	5,3	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:35		TEC-4	5,3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:55		TEC-4	5,3	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:15		TEC-4	5,3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:35		TEC-4	5,3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:55		TEC-4	5,3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:15		TEC-4	5,3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:35		TEC-4	5,3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:55		TEC-4	5,3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:15		TEC-4	5,3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:35		TEC-4	5,3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:55		TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:15		TEC-4	5,3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:35		TEC-4	5,3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:55		TEC-4	5,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:15		TEC-4	5,3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:35		TEC-4	5,3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:55		TEC-4	5,3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:15		TEC-4	5,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:35		TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:55		TEC-4	5,3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:15		TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:35		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:55		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:15		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:35		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:55		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:15		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:35		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:55		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:15		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:35		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:15		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:55		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:35		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:15		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:55		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:35		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:20		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	281	

2278
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,2	56	17:39		TEC-4	6,2	111	X		TEC-4	
2	05:15		TEC-4	6,2	57	17:49		TEC-4	6,2	112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	6,2	58	18:00		TEC-4	6,2	113	X		TEC-4	
4	05:55		TEC-4	6,2	59	18:10		TEC-4	6,2	114	X		TEC-4	
5	06:06		TEC-4	6,2	60	18:21		TEC-4	6,2	115	X		TEC-4	
6	06:16		TEC-4	6,2	61	18:31		TEC-4	6,2	116	X		TEC-4	
7	06:27		TEC-4	6,2	62	18:42		TEC-4	6,2	117	X		TEC-4	
8	06:37		TEC-4	6,2	63	18:52		TEC-4	6,2	118	X		TEC-4	
9	06:48		TEC-4	6,2	64	19:03		TEC-4	6,2	119	X		TEC-4	
10	06:58		TEC-4	6,2	65	19:13		TEC-4	6,2	120	X		TEC-4	
11	07:09		TEC-4	6,2	66	19:24		TEC-4	6,2	121	X		TEC-4	
12	07:19		TEC-4	6,2	67	19:34		TEC-4	6,2	122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	6,2	68	19:55		TEC-4	6,2	123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	6,2	69	20:16		TEC-4	6,2	124	X		TEC-4	
15	07:51		TEC-4	6,2	70	20:37		TEC-4	6,2	125	X		TEC-4	
16	08:01		TEC-4	6,2	71	20:58		TEC-4	6,2	126	X		TEC-4	
17	08:12		TEC-4	6,2	72	21:19		TEC-4	6,2	127	X		TEC-4	
18	08:22		TEC-4	6,2	73	21:40		TEC-4	6,2	128	X		TEC-4	
19	08:33		TEC-4	6,2	74	22:00		TEC-4	6,2	129	X		TEC-4	
20	08:43		TEC-4	6,2	75	22:22		TEC-4	6,2	130	X		TEC-4	
21	09:04		TEC-4	6,2	76	22:45		TEC-4	6,2	131	X		TEC-4	
22	09:25		TEC-4	6,2	77	23:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,6	132	X		TEC-4	
23	09:46		TEC-4	6,2	78	23:20		TEC-4	6,2	133	X		TEC-4	
24	10:07		TEC-4	6,2	79	00:00		TEC-4	6,2	134	X		TEC-4	
25	10:28		TEC-4	6,2	80	00:40		TEC-4	6,2	135	X		TEC-4	
26	10:49		TEC-4	6,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:10		TEC-4	6,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:31		TEC-4	6,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:52		TEC-4	6,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:13		TEC-4	6,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:34		TEC-4	6,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:55		TEC-4	6,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:16		TEC-4	6,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:37		TEC-4	6,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:58		TEC-4	6,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:09		TEC-4	6,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	14:19		TEC-4	6,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:30		TEC-4	6,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:40		TEC-4	6,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:51		TEC-4	6,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:01		TEC-4	6,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:12		TEC-4	6,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:22		TEC-4	6,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:33		TEC-4	6,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:43		TEC-4	6,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:54		TEC-4	6,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:04		TEC-4	6,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:15		TEC-4	6,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:25		TEC-4	6,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:36		TEC-4	6,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:46		TEC-4	6,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:57		TEC-4	6,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:07		TEC-4	6,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:18		TEC-4	6,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:28		TEC-4	6,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	80	
Nº DE KM	497	

2279
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	90	FLORESTA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Riviera
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FLORESTA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FLORESTA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	5,3	56	17:07		TEC-4	5,3	111	X		TEC-4	
2	04:55		TEC-4	5,3	57	17:18		TEC-4	5,3	112	X		TEC-4	
3	05:15		TEC-4	5,3	58	17:28		TEC-4	5,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	5,3	59	17:39		TEC-4	5,3	114	X		TEC-4	
5	05:45		TEC-4	5,3	60	17:49		TEC-4	5,3	115	X		TEC-4	
6	05:55		TEC-4	5,3	61	18:00		TEC-4	5,3	116	X		TEC-4	
7	06:06		TEC-4	5,3	62	18:10		TEC-4	5,3	117	X		TEC-4	
8	06:16		TEC-4	5,3	63	18:21		TEC-4	5,3	118	X		TEC-4	
9	06:27		TEC-4	5,3	64	18:31		TEC-4	5,3	119	X		TEC-4	
10	06:37		TEC-4	5,3	65	18:42		TEC-4	5,3	120	X		TEC-4	
11	06:48		TEC-4	5,3	66	18:52		TEC-4	5,3	121	X		TEC-4	
12	06:58		TEC-4	5,3	67	19:03		TEC-4	5,3	122	X		TEC-4	
13	07:09		TEC-4	5,3	68	19:13		TEC-4	5,3	123	X		TEC-4	
14	07:19		TEC-4	5,3	69	19:24		TEC-4	5,3	124	X		TEC-4	
15	07:30		TEC-4	5,3	70	19:34		TEC-4	5,3	125	X		TEC-4	
16	07:40		TEC-4	5,3	71	19:45		TEC-4	5,3	126	X		TEC-4	
17	07:51		TEC-4	5,3	72	19:55		TEC-4	5,3	127	X		TEC-4	
18	08:01		TEC-4	5,3	73	20:16		TEC-4	5,3	128	X		TEC-4	
19	08:12		TEC-4	5,3	74	20:37		TEC-4	5,3	129	X		TEC-4	
20	08:22		TEC-4	5,3	75	20:58		TEC-4	5,3	130	X		TEC-4	
21	08:33		TEC-4	5,3	76	21:19		TEC-4	5,3	131	X		TEC-4	
22	08:43		TEC-4	5,3	77	21:40		TEC-4	5,3	132	X		TEC-4	
23	08:54		TEC-4	5,3	78	22:01		TEC-4	5,3	133	X		TEC-4	
24	09:04		TEC-4	5,3	79	22:20		TEC-4	5,3	134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	5,3	80	22:43		TEC-4	5,3	135	X		TEC-4	
26	09:46		TEC-4	5,3	81	23:00		TEC-4	5,3	136	X		TEC-4	
27	10:07		TEC-4	5,3	82	23:40		TEC-4	5,3	137	X		TEC-4	
28	10:28		TEC-4	5,3	83	00:20		TEC-4	5,3	138	X		TEC-4	
29	10:49		TEC-4	5,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:10		TEC-4	5,3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:31		TEC-4	5,3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:52		TEC-4	5,3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:13		TEC-4	5,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:34		TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:55		TEC-4	5,3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:16		TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:37		TEC-4	5,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:58		TEC-4	5,3	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:09		TEC-4	5,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:19		TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:30		TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:40		TEC-4	5,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:51		TEC-4	5,3	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:01		TEC-4	5,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:12		TEC-4	5,3	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:22		TEC-4	5,3	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:33		TEC-4	5,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:43		TEC-4	5,3	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:54		TEC-4	5,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:04		TEC-4	5,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:15		TEC-4	5,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	16:25		TEC-4	5,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:36		TEC-4	5,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:46		TEC-4	5,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:57		TEC-4	5,3	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	83	
Nº DE KM	440	

2280
85

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UIRAPURU (CMEI)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-3	4,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:30		TEC-3	4,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:00		TEC-3	4,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:30		TEC-3	4,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:00		TEC-3	4,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	4,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00		TEC-3	4,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	4,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:00		TEC-3	4,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:30		TEC-3	4,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	4,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:30		TEC-3	4,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:00		TEC-3	4,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:30		TEC-3	4,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:00		TEC-3	4,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:30		TEC-3	4,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:00		TEC-3	4,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:30		TEC-3	4,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:00		TEC-3	4,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:30		TEC-3	4,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:00		TEC-3	4,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:30		TEC-3	4,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:00		TEC-3	4,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:30		TEC-3	4,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:00		TEC-3	4,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:30		TEC-3	4,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:00		TEC-3	4,2	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:30		TEC-3	4,2	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:00		TEC-3	4,2	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:30		TEC-3	4,2	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	126	

2281
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	4,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	4,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	4,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	4,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	4,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	4,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	4,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	4,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	4,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	4,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	4,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	4,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	4,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	4,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	4,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	4,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	4,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	4,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	4,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	4,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	4,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	4,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	4,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	4,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	4,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	4,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:15		TEC-3	4,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:45		TEC-3	4,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:15		TEC-3	4,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:45		TEC-3	4,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	129	

2282
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UIRAPURU (CMEI)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-3	4,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:30		TEC-3	4,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:00		TEC-3	4,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:30		TEC-3	4,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:00		TEC-3	4,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	4,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00		TEC-3	4,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	4,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:00		TEC-3	4,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:30		TEC-3	4,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	4,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:30		TEC-3	4,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:00		TEC-3	4,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:30		TEC-3	4,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:00		TEC-3	4,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:30		TEC-3	4,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:00		TEC-3	4,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:30		TEC-3	4,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:00		TEC-3	4,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:30		TEC-3	4,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:00		TEC-3	4,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:30		TEC-3	4,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:00		TEC-3	4,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:30		TEC-3	4,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:00		TEC-3	4,2	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:30		TEC-3	4,2	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:00		TEC-3	4,2	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:30		TEC-3	4,2	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:00		TEC-3	4,2	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:30		TEC-3	4,2	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	126	

2283

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	4,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	4,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	4,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	4,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	4,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	4,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	4,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	4,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	4,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	4,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	4,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:45		TEC-3	4,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:15		TEC-3	4,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:45		TEC-3	4,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:15		TEC-3	4,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:45		TEC-3	4,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:15		TEC-3	4,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:45		TEC-3	4,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:15		TEC-3	4,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:45		TEC-3	4,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:15		TEC-3	4,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:45		TEC-3	4,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:15		TEC-3	4,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:45		TEC-3	4,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	4,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:45		TEC-3	4,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:15		TEC-3	4,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:45		TEC-3	4,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:15		TEC-3	4,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:45		TEC-3	4,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	129	

2284

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UIRAPURU (CMEI)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-3	4,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:30		TEC-3	4,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:00		TEC-3	4,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:30		TEC-3	4,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:00		TEC-3	4,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	4,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00		TEC-3	4,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	4,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:00		TEC-3	4,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:30		TEC-3	4,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	4,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:00		TEC-3	4,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:30		TEC-3	4,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:00		TEC-3	4,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:30		TEC-3	4,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:00		TEC-3	4,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:30		TEC-3	4,2	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:00		TEC-3	4,2	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:30		TEC-3	4,2	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:00		TEC-3	4,2	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:00		TEC-3	4,2	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:30		TEC-3	4,2	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	19:00		TEC-3	4,2	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:30		TEC-3	4,2	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	101	

2285

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	91	COLONIAL via BRASMADEIRA - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	UIRAPURU (CMEI)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-3	4,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	4,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	4,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:45		TEC-3	4,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	4,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:45		TEC-3	4,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:15		TEC-3	4,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	4,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:15		TEC-3	4,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	4,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:15		TEC-3	4,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:15		TEC-3	4,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:45		TEC-3	4,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:15		TEC-3	4,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:45		TEC-3	4,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	14:15		TEC-3	4,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:45		TEC-3	4,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	15:15		TEC-3	4,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:45		TEC-3	4,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:15		TEC-3	4,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:15		TEC-3	4,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:45		TEC-3	4,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	19:15		TEC-3	4,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	19:45		TEC-3	4,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	**Midiônibus (D) 3P**
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	103	

2286

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	6,8	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:48		TEC-3	6,8	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:36		TEC-3	6,8	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:24		TEC-3	6,8	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:12		TEC-3	6,8	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:00		TEC-3	6,8	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:48		TEC-3	6,8	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:36		TEC-3	6,8	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:24		TEC-3	6,8	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:12		TEC-3	6,8	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:00		TEC-3	6,8	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:48		TEC-3	6,8	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:36		TEC-3	6,8	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:24		TEC-3	6,8	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:12		TEC-3	6,8	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:00		TEC-3	6,8	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	18:48		TEC-3	6,8	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	19:36		TEC-3	6,8	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	20:24		TEC-3	6,8	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:12		TEC-3	6,8	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	22:00		TEC-3	6,8	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	143	

2287

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CONSOLATA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:24		TEC-3	6,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:12		TEC-3	6,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:00		TEC-3	6,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:48		TEC-3	6,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:36		TEC-3	6,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:24		TEC-3	6,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:12		TEC-3	6,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	12:00		TEC-3	6,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:48		TEC-3	6,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:36		TEC-3	6,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:24		TEC-3	6,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:12		TEC-3	6,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	6,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:48		TEC-3	6,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:36		TEC-3	6,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:24		TEC-3	6,9	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	19:12		TEC-3	6,9	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	20:00		TEC-3	6,9	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	20:48		TEC-3	6,9	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:36		TEC-3	6,9	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	20	
Nº DE KM	138	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	6,8	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:48		TEC-3	6,8	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:36		TEC-3	6,8	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:24		TEC-3	6,8	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:12		TEC-3	6,8	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:00		TEC-3	6,8	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:48		TEC-3	6,8	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:36		TEC-3	6,8	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:24		TEC-3	6,8	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:12		TEC-3	6,8	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:00		TEC-3	6,8	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:48		TEC-3	6,8	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:36		TEC-3	6,8	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:24		TEC-3	6,8	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:12		TEC-3	6,8	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:00		TEC-3	6,8	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	109	

2289

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CONSOLATA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:24		TEC-3	6,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:12		TEC-3	6,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:00		TEC-3	6,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:48		TEC-3	6,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:36		TEC-3	6,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:24		TEC-3	6,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:12		TEC-3	6,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	12:00		TEC-3	6,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:48		TEC-3	6,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:36		TEC-3	6,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:24		TEC-3	6,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:12		TEC-3	6,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	6,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:48		TEC-3	6,9	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:36		TEC-3	6,9	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	15	
Nº DE KM	104	

2290

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	6,8	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:48		TEC-3	6,8	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:36		TEC-3	6,8	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:24		TEC-3	6,8	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:12		TEC-3	6,8	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:00		TEC-3	6,8	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:48		TEC-3	6,8	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:36		TEC-3	6,8	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:24		TEC-3	6,8	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:12		TEC-3	6,8	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:00		TEC-3	6,8	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:48		TEC-3	6,8	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:36		TEC-3	6,8	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:24		TEC-3	6,8	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	95	

2291.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	93	CONSOLATA via JACAREZINHO X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CONSOLATA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CONSOLATA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:24		TEC-3	6,9	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:12		TEC-3	6,9	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:00		TEC-3	6,9	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:48		TEC-3	6,9	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:36		TEC-3	6,9	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:24		TEC-3	6,9	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:12		TEC-3	6,9	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	12:00		TEC-3	6,9	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:48		TEC-3	6,9	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:36		TEC-3	6,9	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:24		TEC-3	6,9	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:12		TEC-3	6,9	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	6,9	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	90	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	6,7	56	18:25		TEC-4	6,7	111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	6,7	57	18:35		TEC-4	6,7	112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	6,7	58	18:45		TEC-4	6,7	113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	6,7	59	19:00		TEC-4	6,7	114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	6,7	60	19:05		TEC-4	6,7	115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	6,7	61	19:15		TEC-4	6,7	116	X		TEC-4	
7	07:05		TEC-4	6,7	62	19:35		TEC-4	6,7	117	X		TEC-4	
8	07:15		TEC-4	6,7	63	19:55		TEC-4	6,7	118	X		TEC-4	
9	07:30		TEC-4	6,7	64	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	119	X		TEC-4	
10	07:35		TEC-4	6,7	65	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	120	X		TEC-4	
11	07:45		TEC-4	6,7	66	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	121	X		TEC-4	
12	07:55		TEC-4	6,7	67	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	122	X		TEC-4	
13	08:05		TEC-4	6,7	68	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	123	X		TEC-4	
14	08:18		TEC-4	6,7	69	24:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:45		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:06		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:20		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:55		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:11		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:45		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:01		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:17		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:35		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:51 (AT3)	AT3	TEC-4	7,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:07		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:25		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:43		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:57		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:20		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:31		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:47		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:07		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:21 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	14:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:55		TEC-4	6,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	15:11		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	15:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:17		TEC-4	6,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	16:25		TEC-4	6,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:35		TEC-4	6,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:48 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:55		TEC-4	6,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:05		TEC-4	6,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:15		TEC-4	6,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:25 (AT3)	AT3	TEC-4	7,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:35		TEC-4	6,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:45		TEC-4	6,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:55		TEC-4	6,7	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	18:05		TEC-4	6,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:16		TEC-4	6,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	69	
Nº DE KM	475	

22953

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	6	56	18:00		TEC-4	6	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	6	57	18:10		TEC-4	6	112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	6	58	18:20		TEC-4	6	113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	6	59	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	6	60	18:40		TEC-4	6	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	6	61	18:50		TEC-4	6	116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	6	62	19:00		TEC-4	6	117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	6	63	19:10		TEC-4	6	118	X		TEC-4	
9	07:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	64	19:25		TEC-4	6	119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	6	65	19:30		TEC-4	6	120	X		TEC-4	
11	07:20		TEC-4	6	66	19:40		TEC-4	6	121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	6	67	20:00		TEC-4	6	122	X		TEC-4	
13	07:40		TEC-4	6	68	20:20		TEC-4	6	123	X		TEC-4	
14	07:53		TEC-4	6	69	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	6	70	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	125	X		TEC-4	
16	08:10		TEC-4	6	71	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	126	X		TEC-4	
17	08:20		TEC-4	6	72	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	127	X		TEC-4	
18	08:30		TEC-4	6	73	00:10		TEC-4	6	128	X		TEC-4	
19	08:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:12		TEC-4	6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:02		TEC-4	6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:36		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:52		TEC-4	6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:26		TEC-4	6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:42		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:00		TEC-4	6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:20		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:32		TEC-4	6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:06		TEC-4	6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:22		TEC-4	6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:42 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:56		TEC-4	6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:12		TEC-4	6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:02		TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:20		TEC-4	6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:36		TEC-4	6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:52		TEC-4	6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:10		TEC-4	6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:24 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:50		TEC-4	6	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:00		TEC-4	6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:13		TEC-4	6	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:20		TEC-4	6	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:30		TEC-4	6	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:40		TEC-4	6	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:53		TEC-4	6	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	73	
Nº DE KM	458	

2294
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:15		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:05		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:35		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:55		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:45		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:06		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:21 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:55		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:11 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:27		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:01 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:17		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:35		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:51		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:07		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:25		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:41		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:57		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:31 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:47		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:05 (AT4)	AT4	TEC-4	8,3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:35		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:00		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:50		TEC-4	6,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:40		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:30		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:20		TEC-4	6,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:10		TEC-4	6,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X	X	TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X	X	TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X	X	TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	364	

2295

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:30		TEC-4	6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:20		TEC-4	6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:10		TEC-4	6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:20		TEC-4	6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:56 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:12 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:02 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:36 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:52		TEC-4	6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:26		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:42		TEC-4	6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:00		TEC-4	6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:16		TEC-4	6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:32		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:50		TEC-4	6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:06		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:22		TEC-4	6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:56 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:12		TEC-4	6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	14:35		TEC-4	6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:02		TEC-4	6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	15:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	15:52		TEC-4	6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:15		TEC-4	6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:40		TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:05 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:30		TEC-4	6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:55		TEC-4	6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:10		TEC-4	6	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:35		TEC-4	6	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:00		TEC-4	6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:10		TEC-4	6	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	55	
Nº DE KM	346	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:15		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:05		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:55		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:45		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:35		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:25		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:15		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:05		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:55		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:35		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:25		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:15		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:05		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:55		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:45		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:35		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	00:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	41	
Nº DE KM	293	

2297

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15		TEC-4	6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:05		TEC-4	6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:45		TEC-4	6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:35		TEC-4	6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:25		TEC-4	6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:15		TEC-4	6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:05		TEC-4	6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:55		TEC-4	6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:45		TEC-4	6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:35		TEC-4	6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:25		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:15		TEC-4	6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:05		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:55		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:45		TEC-4	6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:10		TEC-4	6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:35		TEC-4	6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:00		TEC-4	6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:20	20	TEC-4	6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	00:10	10	TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X	X	TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X	X	TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X	X	TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X	X	TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X	X	TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X	X	TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X	X	TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X	X	TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X	X	TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X	X	TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X	X	TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X	X	TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X	X	TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	268	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	6,7	56	19:55		TEC-4	6,7	111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	6,7	57	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	112	X		TEC-4	
3	06:35		TEC-4	6,7	58	21:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	6,7	59	22:05 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	114	X		TEC-4	
5	07:05		TEC-4	6,7	60	22:55 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	115	X		TEC-4	
6	07:15		TEC-4	6,7	61	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	116	X		TEC-4	
7	07:30		TEC-4	6,7	62	24:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	117	X		TEC-4	
8	07:35		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:55		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:18		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:45		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:06		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:20		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:55		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:11		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:01		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:17		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:35		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:51 (AT3)	AT3	TEC-4	7,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:07		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:25		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:43		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:57		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:20		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:47		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:07		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:21 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:37 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:55		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:11		TEC-4	6,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:27 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:17		TEC-4	6,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:25		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	16:35		TEC-4	6,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	16:48 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	16:55		TEC-4	6,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:05		TEC-4	6,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:15		TEC-4	6,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:25 (AT3)	AT1	TEC-4	7,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:35		TEC-4	6,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:45		TEC-4	6,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:55		TEC-4	6,7	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:15		TEC-4	6,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:35		TEC-4	6,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	18:55		TEC-4	6,7	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:15		TEC-4	6,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:35		TEC-4	6,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	62	
Nº DE KM	428	

2299
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	94	RIVIERA X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	VIA BELA VISTA
QUILOMETRAGEM AT1	0,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	VIA FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT3	0,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	RIVIERA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA FLORESTA (B/T)
QUILOMETRAGEM AT2	2,20
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	VIA BELA VISTA/FLORESTA (T/B)
QUILOMETRAGEM AT4	1,60
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

RIVIERA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	6	56	18:10		TEC-4	6	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	6	57	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	6	58	18:50		TEC-4	6	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	6	59	19:10		TEC-4	6	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	6	60	19:30		TEC-4	6	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	6	61	20:00		TEC-4	6	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	6	62	20:20		TEC-4	6	117	X		TEC-4	
8	07:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	63	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	6	64	21:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	6	65	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	6	66	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	6	67	00:10		TEC-4	6	122	X		TEC-4	
13	07:53		TEC-4	6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:12		TEC-4	6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:02		TEC-4	6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:36		TEC-4	6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:52		TEC-4	6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:26		TEC-4	6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:42		TEC-4	6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00		TEC-4	6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:20		TEC-4	6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:32		TEC-4	6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:06		TEC-4	6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:22		TEC-4	6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:42 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:56		TEC-4	6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	14:12		TEC-4	6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:46 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	15:02		TEC-4	6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:20		TEC-4	6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:36		TEC-4	6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:52		TEC-4	6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:10		TEC-4	6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:24 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:50		TEC-4	6	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:00		TEC-4	6	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:13		TEC-4	6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:20		TEC-4	6	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:30		TEC-4	6	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:40		TEC-4	6	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:53		TEC-4	6	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:00		TEC-4	6	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	67	
Nº DE KM	422	

2300
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	3,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	3,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	3,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:45		TEC-4	3,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	3,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	3,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	3,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:25		TEC-4	3,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:50		TEC-4	3,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:15		TEC-4	3,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	3,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	3,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:35		TEC-4	3,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	3,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:25		TEC-4	3,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	3,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:15		TEC-4	3,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	3,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:05		TEC-4	3,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:30		TEC-4	3,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:55		TEC-4	3,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:20		TEC-4	3,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:50		TEC-4	3,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:20		TEC-4	3,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:50		TEC-4	3,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:20		TEC-4	3,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:45		TEC-4	3,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	3,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:35		TEC-4	3,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:00		TEC-4	3,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	3,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:00		TEC-4	3,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:30		TEC-4	3,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	3,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:58 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:23 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50		TEC-4	3,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:35		TEC-4	3,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	213	

2301
8:

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MELISSA II

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-4	2,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	2,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:08		TEC-4	2,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:33		TEC-4	2,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:58		TEC-4	2,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	2,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:48		TEC-4	2,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:13		TEC-4	2,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:38		TEC-4	2,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:03		TEC-4	2,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:28		TEC-4	2,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:55 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:23		TEC-4	2,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:48		TEC-4	2,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:13		TEC-4	2,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:38		TEC-4	2,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:03		TEC-4	2,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:28		TEC-4	2,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:53		TEC-4	2,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:18		TEC-4	2,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:43		TEC-4	2,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:08		TEC-4	2,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:35		TEC-4	2,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:35		TEC-4	2,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:33		TEC-4	2,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:58		TEC-4	2,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:23		TEC-4	2,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:48		TEC-4	2,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:15		TEC-4	2,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:45		TEC-4	2,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:15		TEC-4	2,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:45		TEC-4	2,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:15		TEC-4	2,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:40 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:10 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:45 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:45 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	24:00 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	24:23 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	209	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	3,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	3,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	3,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:45		TEC-4	3,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	3,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	3,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	3,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:25		TEC-4	3,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:50		TEC-4	3,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:15		TEC-4	3,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	3,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	3,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:35		TEC-4	3,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	3,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:25		TEC-4	3,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	3,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:15		TEC-4	3,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	3,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:05		TEC-4	3,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:30		TEC-4	3,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:55		TEC-4	3,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:20		TEC-4	3,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:50		TEC-4	3,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:20		TEC-4	3,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:50		TEC-4	3,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:20		TEC-4	3,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:45		TEC-4	3,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	3,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:35		TEC-4	3,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:00		TEC-4	3,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	3,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:00		TEC-4	3,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:30		TEC-4	3,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	3,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:58 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:23 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50		TEC-4	3,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:35		TEC-4	3,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	213	

2303

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MELISSA II

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-4	2,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	2,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:08		TEC-4	2,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:33		TEC-4	2,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:58		TEC-4	2,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	2,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:48		TEC-4	2,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:13		TEC-4	2,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:38		TEC-4	2,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:03		TEC-4	2,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:28		TEC-4	2,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:55 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:23		TEC-4	2,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:48		TEC-4	2,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:13		TEC-4	2,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:38		TEC-4	2,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:03		TEC-4	2,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:28		TEC-4	2,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:53		TEC-4	2,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:18		TEC-4	2,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:43		TEC-4	2,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:08		TEC-4	2,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:35		TEC-4	2,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:33		TEC-4	2,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:58		TEC-4	2,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:23		TEC-4	2,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:48		TEC-4	2,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:15		TEC-4	2,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:45		TEC-4	2,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:15		TEC-4	2,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:45		TEC-4	2,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:15		TEC-4	2,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:40 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:15 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:40 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:15 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:45 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	24:00 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	24:23 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	217	

2304

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:15 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	3,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:00		TEC-4	3,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	3,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	3,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:40		TEC-4	3,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:10		TEC-4	3,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	3,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:10		TEC-4	3,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	3,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	3,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:40		TEC-4	3,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:10		TEC-4	3,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	3,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:20		TEC-4	3,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:50		TEC-4	3,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:20		TEC-4	3,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:00		TEC-4	3,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:30		TEC-4	3,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:00		TEC-4	3,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:30		TEC-4	3,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:00		TEC-4	3,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:30		TEC-4	3,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:00		TEC-4	3,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:30		TEC-4	3,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:00		TEC-4	3,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:30		TEC-4	3,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:00		TEC-4	3,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:30		TEC-4	3,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:00		TEC-4	3,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:40		TEC-4	3,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:20		TEC-4	3,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:00		TEC-4	3,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:40		TEC-4	3,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	24:10:00		TEC-4	3,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	186	

2305

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	105	MELISSA II - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Interlagos
QUILOMETRAGEM AT1	6,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Frigorífico
QUILOMETRAGEM AT3	7,70
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MELISSA II
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Volta Interlagos
QUILOMETRAGEM AT2	4,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTN - Interlagos
QUILOMETRAGEM AT4	2,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MELISSA II

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:45 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:05 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:25 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:55 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:20 (AT4)	AT4	TEC-4	5,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:25 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:35 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:05 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:40 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:15 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:45 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:20 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:00 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:40 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:20 (AT3)	AT3	TEC-4	10,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	24:20 (AT2)	AT2	TEC-4	7,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	317	

2306
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERM. NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	2,7	56	15:25		TEC-4	2,7	111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	57	15:35		TEC-4	2,7	112	X		TEC-4	
3	05:25		TEC-4	2,7	58	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	113	X		TEC-4	
4	05:45		TEC-4	2,7	59	15:55 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	114	X		TEC-4	
5	05:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	60	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	2,7	61	16:45		TEC-4	2,7	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,7	62	17:05		TEC-4	2,7	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,7	63	17:17 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	118	X		TEC-4	
9	06:35 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	64	17:25		TEC-4	2,7	119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	2,7	65	17:42		TEC-4	2,7	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	2,7	66	17:45		TEC-4	2,7	121	X		TEC-4	
12	07:05		TEC-4	2,7	67	17:50		TEC-4	2,7	122	X		TEC-4	
13	07:15		TEC-4	2,7	68	18:00		TEC-4	2,7	123	X		TEC-4	
14	07:18		TEC-4	2,7	69	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	2,7	70	18:20		TEC-4	2,7	125	X		TEC-4	
16	07:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	71	18:35		TEC-4	2,7	126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	2,7	72	18:40		TEC-4	2,7	127	X		TEC-4	
18	08:00		TEC-4	2,7	73	18:50		TEC-4	2,7	128	X		TEC-4	
19	08:05		TEC-4	2,7	74	18:55		TEC-4	2,7	129	X		TEC-4	
20	08:10		TEC-4	2,7	75	19:15		TEC-4	2,7	130	X		TEC-4	
21	08:20 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	76	19:35		TEC-4	2,7	131	X		TEC-4	
22	08:25		TEC-4	2,7	77	19:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	132	X		TEC-4	
23	08:42		TEC-4	2,7	78	20:25		TEC-4	2,7	133	X		TEC-4	
24	08:45		TEC-4	2,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:05		TEC-4	2,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:25		TEC-4	2,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:45		TEC-4	2,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:05		TEC-4	2,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:25		TEC-4	2,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:45		TEC-4	2,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:05		TEC-4	2,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:25		TEC-4	2,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:35		TEC-4	2,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:45		TEC-4	2,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	11:55		TEC-4	2,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:05		TEC-4	2,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:05		TEC-4	2,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:15 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:25		TEC-4	2,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:40		TEC-4	2,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:45		TEC-4	2,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	12:55		TEC-4	2,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:00		TEC-4	2,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:20		TEC-4	2,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:40		TEC-4	2,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:00 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:05		TEC-4	2,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:25		TEC-4	2,7	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:25 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	14:45		TEC-4	2,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	14:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:05		TEC-4	2,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:15		TEC-4	2,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	78	
Nº DE KM	377	

2307
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA UTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERLAGOS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25		TEC-4	2,2	56	15:35		TEC-4	2,2	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	2,2	57	15:45		TEC-4	2,2	112	X		TEC-4	
3	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	58	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	2,2	59	16:10 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	2,2	60	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	115	X		TEC-4	
6	06:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	61	16:55		TEC-4	2,2	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,2	62	17:15		TEC-4	2,2	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,2	63	17:30 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	118	X		TEC-4	
9	06:35		TEC-4	2,2	64	17:35		TEC-4	2,2	119	X		TEC-4	
10	06:47 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	65	17:46 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	120	X		TEC-4	
11	06:55		TEC-4	2,2	66	17:55 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	121	X		TEC-4	
12	07:08		TEC-4	2,2	67	17:55		TEC-4	2,2	122	X		TEC-4	
13	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	68	18:10		TEC-4	2,2	123	X		TEC-4	
14	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	69	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	124	X		TEC-4	
15	07:28		TEC-4	2,2	70	18:30		TEC-4	2,2	125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	2,2	71	18:45		TEC-4	2,2	126	X		TEC-4	
17	07:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	72	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	2,2	73	19:05		TEC-4	2,2	128	X		TEC-4	
19	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	74	19:25		TEC-4	2,2	129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	2,2	75	19:45		TEC-4	2,2	130	X		TEC-4	
21	08:15 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:32 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:35		TEC-4	2,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	08:55		TEC-4	2,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:15		TEC-4	2,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:35		TEC-4	2,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	2,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:15		TEC-4	2,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:35		TEC-4	2,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:55		TEC-4	2,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:15		TEC-4	2,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:35		TEC-4	2,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:45		TEC-4	2,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:55		TEC-4	2,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:15		TEC-4	2,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:28 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:35		TEC-4	2,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:50		TEC-4	2,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:10		TEC-4	2,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:30		TEC-4	2,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:50		TEC-4	2,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:13 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:15		TEC-4	2,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:35		TEC-4	2,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	14:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	14:55		TEC-4	2,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	15:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	15:15		TEC-4	2,2	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	15:25		TEC-4	2,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	75	
Nº DE KM	352	

2308

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERM. NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	2,7	56	17:25		TEC-4	2,7	111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	57	17:45		TEC-4	2,7	112	X		TEC-4	
3	05:25		TEC-4	2,7	58	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	113	X		TEC-4	
4	05:45		TEC-4	2,7	59	18:35		TEC-4	2,7	114	X		TEC-4	
5	05:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	60	18:55		TEC-4	2,7	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	2,7	61	19:15		TEC-4	2,7	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,7	62	19:35		TEC-4	2,7	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,7	63	19:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	118	X		TEC-4	
9	06:35 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	64	20:25		TEC-4	2,7	119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	2,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	2,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:18		TEC-4	2,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:25		TEC-4	2,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	07:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	07:45		TEC-4	2,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:00 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:05		TEC-4	2,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:10 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:20 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:25		TEC-4	2,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:45		TEC-4	2,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	09:05		TEC-4	2,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:25		TEC-4	2,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:45		TEC-4	2,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:05		TEC-4	2,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:25		TEC-4	2,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:45		TEC-4	2,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:05		TEC-4	2,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:25		TEC-4	2,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:35		TEC-4	2,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:45		TEC-4	2,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:05		TEC-4	2,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:15 (AT3)	AT3	TEC-4	13,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:25		TEC-4	2,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:40		TEC-4	2,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:45 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00		TEC-4	2,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20		TEC-4	2,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:35 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:40		TEC-4	2,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	14:05		TEC-4	2,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:25		TEC-4	2,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:45		TEC-4	2,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	15:05		TEC-4	2,7	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:25		TEC-4	2,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	10,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:45		TEC-4	2,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:05		TEC-4	2,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	305	

2309 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERLAGOS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25		TEC-4	2,2	56	17:15		TEC-4	2,2	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	2,2	57	17:35		TEC-4	2,2	112	X		TEC-4	
3	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	58	17:55		TEC-4	2,2	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	2,2	59	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	2,2	60	18:45		TEC-4	2,2	115	X		TEC-4	
6	06:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	61	19:05		TEC-4	2,2	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,2	62	19:25		TEC-4	2,2	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,2	63	19:45		TEC-4	2,2	118	X		TEC-4	
9	06:35		TEC-4	2,2	64	20:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	119	X		TEC-4	
10	06:47 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	06:55		TEC-4	2,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:08		TEC-4	2,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:28		TEC-4	2,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	07:35		TEC-4	2,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	07:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	07:55		TEC-4	2,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:15		TEC-4	2,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:15 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	08:32 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	08:35		TEC-4	2,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	08:55		TEC-4	2,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	09:15		TEC-4	2,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	09:35		TEC-4	2,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	09:55		TEC-4	2,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	10:15		TEC-4	2,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	10:35		TEC-4	2,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	10:55		TEC-4	2,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	11:15		TEC-4	2,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	11:35		TEC-4	2,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	11:45		TEC-4	2,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	11:55		TEC-4	2,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	12:15		TEC-4	2,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	12:28 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	12:35		TEC-4	2,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	12:50		TEC-4	2,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	13:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	13:10		TEC-4	2,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	13:30		TEC-4	2,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	13:50		TEC-4	2,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	14:15		TEC-4	2,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	14:35		TEC-4	2,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	14:55		TEC-4	2,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	15:15		TEC-4	2,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	15:35		TEC-4	2,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	16:00 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	16:55		TEC-4	2,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	273	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL- N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERM. NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	2,7	56	17:45		TEC-4	2,7	111	X		TEC-4	
2	04:55 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	57	17:50		TEC-4	2,7	112	X		TEC-4	
3	05:25		TEC-4	2,7	58	18:00		TEC-4	2,7	113	X		TEC-4	
4	05:45		TEC-4	2,7	59	18:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	114	X		TEC-4	
5	05:50 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	60	18:20		TEC-4	2,7	115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	2,7	61	18:35		TEC-4	2,7	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,7	62	18:40		TEC-4	2,7	117	X		TEC-4	
8	06:25		TEC-4	2,7	63	18:50		TEC-4	2,7	118	X		TEC-4	
9	06:35 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	64	18:55		TEC-4	2,7	119	X		TEC-4	
10	06:45		TEC-4	2,7	65	19:15		TEC-4	2,7	120	X		TEC-4	
11	07:00		TEC-4	2,7	66	19:35		TEC-4	2,7	121	X		TEC-4	
12	07:15		TEC-4	2,7	67	19:55 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	122	X		TEC-4	
13	07:18		TEC-4	2,7	68	20:25		TEC-4	2,7	123	X		TEC-4	
14	07:25		TEC-4	2,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:38 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	07:45		TEC-4	2,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:05		TEC-4	2,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:20 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:25		TEC-4	2,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:42		TEC-4	2,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	08:45		TEC-4	2,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:05		TEC-4	2,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:25		TEC-4	2,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	09:45		TEC-4	2,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:05		TEC-4	2,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:25		TEC-4	2,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	10:45		TEC-4	2,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:05		TEC-4	2,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:25		TEC-4	2,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	11:45		TEC-4	2,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:05		TEC-4	2,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:15 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:25		TEC-4	2,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:40		TEC-4	2,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:55		TEC-4	2,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:20		TEC-4	2,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:35 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:40		TEC-4	2,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:00 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:05		TEC-4	2,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:25		TEC-4	2,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:25 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:45		TEC-4	2,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	14:50 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:05		TEC-4	2,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:25		TEC-4	2,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	15:55 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:15 (AT1)	AT1	TEC-4	8,1	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	16:45		TEC-4	2,7	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:05		TEC-4	2,7	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:17 (AT3)	AT3	TEC-4	11,0	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:25		TEC-4	2,7	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:42		TEC-4	2,7	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	68	
Nº DE KM	304	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	110	INTERLAGOS - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL- N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERM. NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Globoaves
QUILOMETRAGEM AT1	8,10
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Globoaves (Av. Piquiri)
QUILOMETRAGEM AT3	11,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	INTERLAGOS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	LUPATINI
QUILOMETRAGEM AT2	2,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERLAGOS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:25		TEC-4	2,2	56	17:55		TEC-4	2,2	111	X		TEC-4	
2	04:45		TEC-4	2,2	57	18:10		TEC-4	2,2	112	X		TEC-4	
3	05:10 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	58	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	2,2	59	18:30		TEC-4	2,2	114	X		TEC-4	
5	05:55		TEC-4	2,2	60	18:45		TEC-4	2,2	115	X		TEC-4	
6	06:02 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	61	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	116	X		TEC-4	
7	06:15		TEC-4	2,2	62	19:05		TEC-4	2,2	117	X		TEC-4	
8	06:35		TEC-4	2,2	63	19:25		TEC-4	2,2	118	X		TEC-4	
9	06:47 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	64	19:45		TEC-4	2,2	119	X		TEC-4	
10	06:55		TEC-4	2,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:08		TEC-4	2,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:35		TEC-4	2,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:50 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:05 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:15 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:32 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:35		TEC-4	2,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:55		TEC-4	2,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:15		TEC-4	2,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	09:35		TEC-4	2,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	09:55		TEC-4	2,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:15		TEC-4	2,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	10:35		TEC-4	2,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	10:55		TEC-4	2,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:15		TEC-4	2,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:35		TEC-4	2,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:55		TEC-4	2,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:15		TEC-4	2,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:28 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:35		TEC-4	2,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:50 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:00 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:30		TEC-4	2,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:13 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:15		TEC-4	2,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:35		TEC-4	2,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:38 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	14:55		TEC-4	2,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:15 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	15:35		TEC-4	2,2	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	15:55 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:10 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	10,3	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	16:55		TEC-4	2,2	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:15		TEC-4	2,2	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:30 (AT3)	AT3	TEC-4	13,2	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:35		TEC-4	2,2	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:46 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	17:55 (AT2)	AT2	TEC-4	4,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	328	

2312
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:05		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:22		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:57		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:32		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:07		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:45		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:02		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:55		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:12		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:47		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:05		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:15		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:50		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:35		TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:53		TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:10		TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:28		TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:45		TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:03		TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:20		TEC-4	4,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:38		TEC-4	4,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:55		TEC-4	4,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:13		TEC-4	4,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:30		TEC-4	4,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:51 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:37 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:25 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	00:35 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	48	
Nº DE KM	223	

2313

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:22		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:57		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:15		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:32		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:42		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:17		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:52		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:27		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:02		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:20		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:37		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:12		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:30		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:47		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:05		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:22		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:57		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:32		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:07		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:42		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:18		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:53		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:11		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:28		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:46		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:03		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:21		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:38		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:56		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:13		TEC-4	4,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:48		TEC-4	4,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:28		TEC-4	4,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:14		TEC-4	4,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:00		TEC-4	4,6	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:50		TEC-4	4,6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:37		TEC-4	4,6	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	00:15		TEC-4	4,6	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	48	
Nº DE KM	223	

2314

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:05		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:22		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:57		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:32		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:07		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:45		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:02		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:55		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:12		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:47		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:05		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:15		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:50		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:35		TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:10		TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:45		TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:20		TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:55		TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:30		TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:51 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:37 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:25 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	00:35 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	201	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:22		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:57		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:15		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:32		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:42		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:17		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:52		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:27		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:02		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:20		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:37		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:12		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:30		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:47		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:05		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:22		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:57		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:32		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:07		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:42		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:18		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:53		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:28		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:03		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:38		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:13		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:48		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:28		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:14		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:00		TEC-4	4,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:50		TEC-4	4,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:37		TEC-4	4,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15		TEC-4	4,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	205	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:50		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:20		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:05		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:50		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:35		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:05		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:35		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:20		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:05		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:50		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:35		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:20		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:05		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:50		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:35		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:20		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	20:05		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:50		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:35		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	22:20		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	23:05		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:45		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:25		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	126	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:28		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:13		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:58		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:43		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:28		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:13		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:58		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:43		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:28		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:13		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:58		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:43		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:28		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:13		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:58		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:43		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:28		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:13		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:58		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:43		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:28		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:13		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:58		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:43		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:25		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:05		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	131	

2318

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:35		TEC-4	4,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:05		TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:35		TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:50		TEC-4	4,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:05		TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:22		TEC-4	4,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:57		TEC-4	4,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:15		TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:32		TEC-4	4,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:50		TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:07		TEC-4	4,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	4,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:35		TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:10		TEC-4	4,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:45		TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:20		TEC-4	4,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:30		TEC-4	4,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:05		TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:40		TEC-4	4,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:15		TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	4,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:25		TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:00		TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:35		TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:53		TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:10		TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:28		TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:03		TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:20		TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:38		TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:55		TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:13		TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:30		TEC-4	4,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:05 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:51 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:37 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:25 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:15 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:55 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:35 (AT2)	AT2	TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		44
Nº DE KM		205

2319
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	120	TARUMÃ - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SUPERM. MUFFFATO
QUILOMETRAGEM AT1	2,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TARUMÃ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	VIA GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TARUMÃ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:20 (AT1)	AT1	TEC-4	7,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	04:50		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:20		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	05:35		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	05:50		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:05		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:22		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	06:57		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:15		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:32		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:25		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:42		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:17		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:52		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:27		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:02		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:12		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:47		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:22		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:57		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:32		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:07		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:42		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:18		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:53		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:11		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:28		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:46		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:03		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:21		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:38		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:56		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:13		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:48		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:28		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:14		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:00		TEC-4	4,6	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:50		TEC-4	4,6	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:37		TEC-4	4,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15		TEC-4	4,6	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	205	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:31		TEC-4	3,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:53 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	3,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	3,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:08		TEC-4	3,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:33		TEC-4	3,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:58		TEC-4	3,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:23 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:48		TEC-4	3,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:13		TEC-4	3,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:38		TEC-4	3,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:03		TEC-4	3,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:28 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:53		TEC-4	3,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:18		TEC-4	3,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:43		TEC-4	3,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:08		TEC-4	3,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:33		TEC-4	3,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:58		TEC-4	3,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:23		TEC-4	3,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:48 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:13		TEC-4	3,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:38		TEC-4	3,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:03		TEC-4	3,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:28 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:53		TEC-4	3,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:18		TEC-4	3,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:42		TEC-4	3,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:07		TEC-4	3,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:32 (AT1)	AT1	TEC-4	3,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:57		TEC-4	3,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:22		TEC-4	3,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:47		TEC-4	3,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:12		TEC-4	3,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:37		TEC-4	3,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	112	

2821
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA UTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GRALHA AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:42		TEC-4	3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:36		TEC-4	3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	3	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:25		TEC-4	3	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:15		TEC-4	3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:41		TEC-4	3	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	3	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:30		TEC-4	3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	3	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:20		TEC-4	3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:45		TEC-4	3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:35		TEC-4	3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:01		TEC-4	3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:41		TEC-4	3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:05		TEC-4	3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:30		TEC-4	3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35		TEC-4	3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:00		TEC-4	3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	105	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:31		TEC-4	3,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:53		TEC-4	3,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	3,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	3,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:08		TEC-4	3,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:33		TEC-4	3,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:58		TEC-4	3,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:23		TEC-4	3,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:48		TEC-4	3,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:13		TEC-4	3,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:38		TEC-4	3,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:03		TEC-4	3,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:28		TEC-4	3,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:53		TEC-4	3,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:18		TEC-4	3,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:43		TEC-4	3,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:08		TEC-4	3,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:33		TEC-4	3,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:58		TEC-4	3,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:23		TEC-4	3,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:48		TEC-4	3,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:13		TEC-4	3,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:38		TEC-4	3,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:03		TEC-4	3,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:28		TEC-4	3,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:53		TEC-4	3,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:18		TEC-4	3,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:42		TEC-4	3,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:07		TEC-4	3,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:32		TEC-4	3,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:57		TEC-4	3,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:22		TEC-4	3,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:47		TEC-4	3,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:12		TEC-4	3,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:37		TEC-4	3,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:02		TEC-4	3,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	112	

2323

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	125	GRALHA AZUL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Cond. 3º idade
QUILOMETRAGEM AT1	0,50
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GRALHA AZUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GRALHA AZUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:42		TEC-4	3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:35		TEC-4	3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	3	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:25		TEC-4	3	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	3	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:15		TEC-4	3	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	3	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	3	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:30		TEC-4	3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	3	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:20		TEC-4	3	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:45		TEC-4	3	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	3	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:35		TEC-4	3	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00		TEC-4	3	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	3	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:40		TEC-4	3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:05		TEC-4	3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:30		TEC-4	3	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	3	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	3	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	3	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35		TEC-4	3	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:00		TEC-4	3	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	3	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:50		TEC-4	3	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	108	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:50		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:30		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:50		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:50		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:30		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:50		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:30		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:10		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:50		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:10		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:30		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:50		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:10		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	5,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:50		TEC-4	5,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:10		TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:50		TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:10		TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:50		TEC-4	5,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:30		TEC-4	5,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:10		TEC-4	5,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:50		TEC-4	5,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:30		TEC-4	5,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:10		TEC-4	5,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:50		TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	232	

2325

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:50		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:30		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:10		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:50		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:30		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:50		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:30		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:30		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:50		TEC-4	5,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:10		TEC-4	5,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:30		TEC-4	5,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:50		TEC-4	5,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	5,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:30		TEC-4	5,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:50		TEC-4	5,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:10		TEC-4	5,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:30		TEC-4	5,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:10		TEC-4	5,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:50		TEC-4	5,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:30		TEC-4	5,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:10		TEC-4	5,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:50		TEC-4	5,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:30		TEC-4	5,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	218	

2326

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:50		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:30		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:50		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:50		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:30		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:50		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:30		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:10		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:50		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:30		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:10		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:30		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:10		TEC-4	5,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:50		TEC-4	5,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:30		TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:10		TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:50		TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:30		TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:10		TEC-4	5,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:50		TEC-4	5,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	203	

2327

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:50		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:30		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:50		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:10		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:30		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:50		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:30		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:50		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:30		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:50		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	5,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:10		TEC-4	5,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:50		TEC-4	5,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:30		TEC-4	5,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:10		TEC-4	5,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:50		TEC-4	5,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30		TEC-4	5,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:10		TEC-4	5,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:50		TEC-4	5,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:30		TEC-4	5,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	192	

2328

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:55		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:35		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:15		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:55		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:35		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:15		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:55		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:35		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:15		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:55		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:35		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:15		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:55		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:35		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:15		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:55		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:35		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:15		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:55		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:35		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	20:15		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:55		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:35		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	22:15		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:55		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:35		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	157	

2329

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:35		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:55		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:35		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:15		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:55		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:35		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:15		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:55		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:35		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:15		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:55		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:35		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:15		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:55		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:35		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:15		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:55		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:35		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:15		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:55		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:35		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:15		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:55		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:35		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:15		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	140	

2330.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-4	5,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	5,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	5,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:50		TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30		TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:50		TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:30		TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:10		TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:50		TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:30		TEC-4	5,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	5,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:50		TEC-4	5,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:30		TEC-4	5,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:50		TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:10		TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:30		TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:50		TEC-4	5,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:10		TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:30		TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:50		TEC-4	5,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:10		TEC-4	5,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:50		TEC-4	5,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:30		TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:10		TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:50		TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:30		TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:10		TEC-4	5,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:50		TEC-4	5,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	203	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	130	CANADÁ - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CANADÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANADÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	5,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	5,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	5,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	5,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30		TEC-4	5,2	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	5,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:10		TEC-4	5,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:50		TEC-4	5,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:30		TEC-4	5,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:10		TEC-4	5,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:50		TEC-4	5,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:30		TEC-4	5,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	5,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:50		TEC-4	5,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:30		TEC-4	5,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:10		TEC-4	5,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:30		TEC-4	5,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:50		TEC-4	5,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:10		TEC-4	5,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:30		TEC-4	5,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	5,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:10		TEC-4	5,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30		TEC-4	5,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:50		TEC-4	5,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:10		TEC-4	5,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:30		TEC-4	5,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:10		TEC-4	5,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:50		TEC-4	5,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30		TEC-4	5,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:10		TEC-4	5,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:50		TEC-4	5,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:30		TEC-4	5,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	192	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANCELLI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:37		TEC-3	5,3	56	20:17		TEC-3	5,3	111	X		TEC-3	
2	05:53		TEC-3	5,3	57	20:33		TEC-3	5,3	112	X		TEC-3	
3	06:09		TEC-3	5,3	58	20:49		TEC-3	5,3	113	X		TEC-3	
4	06:25		TEC-3	5,3	59	21:05		TEC-3	5,3	114	X		TEC-3	
5	06:41		TEC-3	5,3	60	21:21		TEC-3	5,3	115	X		TEC-3	
6	06:57		TEC-3	5,3	61	21:37		TEC-3	5,3	116	X		TEC-3	
7	07:13		TEC-3	5,3	62	21:53		TEC-3	5,3	117	X		TEC-3	
8	07:29		TEC-3	5,3	63	22:09		TEC-3	5,3	118	X		TEC-3	
9	07:45		TEC-3	5,3	64	22:25		TEC-3	5,3	119	X		TEC-3	
10	08:01		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:17		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:33		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:49		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:05		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:21		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:37		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	09:53		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:09		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:25		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:41		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	10:57		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:13		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:29		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:45		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:01		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:17		TEC-3	5,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:33		TEC-3	5,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:49		TEC-3	5,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:05		TEC-3	5,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:21		TEC-3	5,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:37		TEC-3	5,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	13:53		TEC-3	5,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:09		TEC-3	5,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:25		TEC-3	5,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:41		TEC-3	5,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	14:57		TEC-3	5,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:13		TEC-3	5,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:29		TEC-3	5,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:45		TEC-3	5,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:01		TEC-3	5,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:17		TEC-3	5,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:33		TEC-3	5,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:49		TEC-3	5,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	17:05		TEC-3	5,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	17:21		TEC-3	5,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	17:37		TEC-3	5,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	17:53		TEC-3	5,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	18:09		TEC-3	5,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	18:25		TEC-3	5,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	18:41		TEC-3	5,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	18:57		TEC-3	5,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	19:13		TEC-3	5,3	107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	19:29		TEC-3	5,3	108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	19:45		TEC-3	5,3	109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	20:01		TEC-3	5,3	110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	339	

2333
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	2,3	56	20:25		TEC-3	2,3	111	X		TEC-3	
2	06:01		TEC-3	2,3	57	20:41		TEC-3	2,3	112	X		TEC-3	
3	06:17		TEC-3	2,3	58	20:57		TEC-3	2,3	113	X		TEC-3	
4	06:33		TEC-3	2,3	59	21:13		TEC-3	2,3	114	X		TEC-3	
5	06:49		TEC-3	2,3	60	21:29		TEC-3	2,3	115	X		TEC-3	
6	07:05		TEC-3	2,3	61	21:45		TEC-3	2,3	116	X		TEC-3	
7	07:21		TEC-3	2,3	62	22:01		TEC-3	2,3	117	X		TEC-3	
8	07:37		TEC-3	2,3	63	22:17		TEC-3	2,3	118	X		TEC-3	
9	07:53		TEC-3	2,3	64	22:33		TEC-3	2,3	119	X		TEC-3	
10	08:09		TEC-3	2,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:25		TEC-3	2,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:41		TEC-3	2,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:57		TEC-3	2,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:13		TEC-3	2,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:29		TEC-3	2,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:45		TEC-3	2,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	10:01		TEC-3	2,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:17		TEC-3	2,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:33		TEC-3	2,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:49		TEC-3	2,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	11:05		TEC-3	2,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:21		TEC-3	2,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:37		TEC-3	2,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:53		TEC-3	2,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:09		TEC-3	2,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:25		TEC-3	2,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:41		TEC-3	2,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:57		TEC-3	2,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:13		TEC-3	2,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:29		TEC-3	2,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:45		TEC-3	2,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	14:01		TEC-3	2,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:17		TEC-3	2,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:33		TEC-3	2,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:49		TEC-3	2,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	15:05		TEC-3	2,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:21		TEC-3	2,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:37		TEC-3	2,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:53		TEC-3	2,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:09		TEC-3	2,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:25		TEC-3	2,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:41		TEC-3	2,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:57		TEC-3	2,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	17:13		TEC-3	2,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	17:29		TEC-3	2,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	17:45		TEC-3	2,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	18:01		TEC-3	2,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	18:17		TEC-3	2,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	18:33		TEC-3	2,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	18:49		TEC-3	2,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	19:05		TEC-3	2,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	19:21		TEC-3	2,3	107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	19:37		TEC-3	2,3	108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	19:53		TEC-3	2,3	109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	20:09		TEC-3	2,3	110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	147	

2334
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANCELLI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:37		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:53		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:09		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:25		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:41		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	06:57		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:13		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	07:29		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	07:45		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:01		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:17		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:33		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:49		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:05		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:21		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:37		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	09:53		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:09		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:25		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:41		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	10:57		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:13		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:29		TEC-3	5,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:45		TEC-3	5,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:01		TEC-3	5,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:17		TEC-3	5,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:33		TEC-3	5,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:49		TEC-3	5,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:05		TEC-3	5,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:21		TEC-3	5,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:37		TEC-3	5,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	13:53		TEC-3	5,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:09		TEC-3	5,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:25		TEC-3	5,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:41		TEC-3	5,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	14:57		TEC-3	5,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:13		TEC-3	5,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:29		TEC-3	5,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:45		TEC-3	5,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:01		TEC-3	5,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:17		TEC-3	5,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:33		TEC-3	5,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:49		TEC-3	5,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	228	

2335

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	2,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:01		TEC-3	2,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:17		TEC-3	2,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:33		TEC-3	2,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:49		TEC-3	2,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:05		TEC-3	2,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:21		TEC-3	2,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	07:37		TEC-3	2,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	07:53		TEC-3	2,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:09		TEC-3	2,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	08:25		TEC-3	2,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	08:41		TEC-3	2,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	08:57		TEC-3	2,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	09:13		TEC-3	2,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	09:29		TEC-3	2,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	09:45		TEC-3	2,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	10:01		TEC-3	2,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	10:17		TEC-3	2,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	10:33		TEC-3	2,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	10:49		TEC-3	2,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	11:05		TEC-3	2,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	11:21		TEC-3	2,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	11:37		TEC-3	2,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	11:53		TEC-3	2,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	12:09		TEC-3	2,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	12:25		TEC-3	2,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	12:41		TEC-3	2,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	12:57		TEC-3	2,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	13:13		TEC-3	2,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	13:29		TEC-3	2,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	13:45		TEC-3	2,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	14:01		TEC-3	2,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	14:17		TEC-3	2,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	14:33		TEC-3	2,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	14:49		TEC-3	2,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	15:05		TEC-3	2,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	15:21		TEC-3	2,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	15:37		TEC-3	2,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	15:53		TEC-3	2,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	16:09		TEC-3	2,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	16:25		TEC-3	2,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	16:41		TEC-3	2,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	16:57		TEC-3	2,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	99	

2336

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CANCELLI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:37		TEC-3	5,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:09		TEC-3	5,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:41		TEC-3	5,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:13		TEC-3	5,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:45		TEC-3	5,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:17		TEC-3	5,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:49		TEC-3	5,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:21		TEC-3	5,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:53		TEC-3	5,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:25		TEC-3	5,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:57		TEC-3	5,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:29		TEC-3	5,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:01		TEC-3	5,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:33		TEC-3	5,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:05		TEC-3	5,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:37		TEC-3	5,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:09		TEC-3	5,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:41		TEC-3	5,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:13		TEC-3	5,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	15:45		TEC-3	5,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	16:17		TEC-3	5,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	16:49		TEC-3	5,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	117	

2337

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	135	CANCELLI - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	CANCELLI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-3	2,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:26		TEC-3	2,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:58		TEC-3	2,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	2,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:02		TEC-3	2,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:34		TEC-3	2,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:06		TEC-3	2,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	09:38		TEC-3	2,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	10:10		TEC-3	2,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	10:42		TEC-3	2,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:14		TEC-3	2,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:46		TEC-3	2,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:18		TEC-3	2,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:50		TEC-3	2,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:22		TEC-3	2,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:54		TEC-3	2,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	14:26		TEC-3	2,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	14:58		TEC-3	2,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	15:30		TEC-3	2,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	16:02		TEC-3	2,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	16:34		TEC-3	2,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	17:06		TEC-3	2,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	51	

2338

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:15		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:30		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:55		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:30		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:05		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:20		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:45		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:30		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:45		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:10		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:25		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:05		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:45		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:20		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:55		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:30		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:05		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:40		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:45 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:15		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:50		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:00		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:35		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:05		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:35		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:05		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:35		TEC-4	5,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:05		TEC-4	5,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:35		TEC-4	5,1	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:05		TEC-4	5,1	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		44
Nº DE KM		238

2339

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:47		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:17		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	4,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:52		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:27		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:37		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:12		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:47		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:00		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:45		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:50		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:05		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:45		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:25		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:02		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:37		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:12		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:47		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:23		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:58		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:08 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:33		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:08		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:43		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:18		TEC-4	4,2	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:20		TEC-4	4,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:20		TEC-4	4,2	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:20		TEC-4	4,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	45	
Nº DE KM	227	

2340
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:55		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:30		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:05		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:20		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:25		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:25		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:45		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:25		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:25		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:05		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:05		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:05		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:05		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:05		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:05		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:05		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:05		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:05		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:05		TEC-4	5,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:35 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:05		TEC-4	5,1	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	270	

2341

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:47		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:17		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	4,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:52		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:27		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:37		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:12		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:47		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:00		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4,2	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:45		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:05		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:40		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:45		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:50		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:50		TEC-4	4,2	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:50		TEC-4	4,2	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:50		TEC-4	4,2	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:50		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:50		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:50		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:50		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:50		TEC-4	4,2	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:20 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:50		TEC-4	4,2	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	45	
Nº DE KM	215	

2342
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:15		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:45		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:15		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:45		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:15		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:45		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:15		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:45		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:15		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:45		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:15		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:45		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:15		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:45		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:15		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:45		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:15		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:45		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:15		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:45		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:15		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:45		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:15		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:45		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:15		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:45		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:15		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:45		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:15		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:45		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:15		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:45		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:15		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:45		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:15		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:45		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	189	

2343

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:00		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:00		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:00		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:00		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:00		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:00		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:00		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:00		TEC-4	4,2	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:00		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:00		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:00		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:00		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:00		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:00		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:00		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:00		TEC-4	4,2	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	161	

2344 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:20		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:55		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:05		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:40		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:05		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:45		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:05		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:30		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:05		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:45		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:20		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:55		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:30		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:05		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:40		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:45 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:15		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:50		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:25		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:00		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:35		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:05		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:35		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:05		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:35		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:05		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:35		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:05		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	218	

2345

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	140	CLAUDETE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	OESTE/CANCELLI/OESTE
QUILOMETRAGEM AT1	0,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	-
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CLAUDETE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo
QUILOMETRAGEM AT2	4,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CLAUDETE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	4,2	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	4,2	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	4,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:45		TEC-4	4,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:27		TEC-4	4,2	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:02		TEC-4	4,2	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:37		TEC-4	4,2	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:12		TEC-4	4,2	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:47		TEC-4	4,2	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:22		TEC-4	4,2	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	4,2	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:25		TEC-4	4,2	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:45		TEC-4	4,2	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:05 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:25		TEC-4	4,2	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:50		TEC-4	4,2	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:45		TEC-4	4,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:25		TEC-4	4,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:02		TEC-4	4,2	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:37		TEC-4	4,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:12		TEC-4	4,2	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:47		TEC-4	4,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:23		TEC-4	4,2	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:58		TEC-4	4,2	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:08 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:33		TEC-4	4,2	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:50 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:08		TEC-4	4,2	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:30 (AT2)	AT2	TEC-4	8,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:43		TEC-4	4,2	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:18		TEC-4	4,2	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:20		TEC-4	4,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:20		TEC-4	4,2	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:20		TEC-4	4,2	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	4,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	214	

2346 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:18		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:28		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:03		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:30		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:05		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:15		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:50		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:25		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:35		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:10		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:45		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:20		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:55		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:30		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:50		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:50		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:10		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:30		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:50		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:10		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:45		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:20		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:17		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:49 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:11		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:05		TEC-4	5,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:37 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	218	

2347

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:04 (AT2)	AT2	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:25		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:42		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:17		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:10		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:27		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:02		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:37		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:12		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:47		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:22		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:57		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:32		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:07		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:42		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:17		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:52		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:27		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:02		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:37		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:12		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:50		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:30		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:50		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:10		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:30		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:50		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:10		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:27		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:02		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:37		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:32		TEC-4	4,6	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:26		TEC-4	4,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:20		TEC-4	4,6	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	185	

2348 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:18		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:28		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:03		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:20		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:15		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:10		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:05		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:15		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:50		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:20		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:05		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:00		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:35 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:55		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:50		TEC-4	5,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:45		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:40		TEC-4	5,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:15 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:35		TEC-4	5,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:30		TEC-4	5,1	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	233	

2349
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:04 (AT2)	AT2	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:25		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:42		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:17		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:10		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:27		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:02		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:20		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:37		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:32		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:27		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:22		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:57		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:33		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:08		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:43		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:38		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:33		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:28		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:23		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:18		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:13		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:08		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	21:03		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:58		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	22:53		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	23:45		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	144	

2350

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:15 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:35		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:05 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:25		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:20		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:15		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:10		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:00		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:35 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:55		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:50		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:25 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:45		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:40		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:15 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:35		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:30		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:05 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:25		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:00 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:20		TEC-4	5,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:50 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:10		TEC-4	5,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:40 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:00		TEC-4	5,1	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:50		TEC-4	5,1	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	235	

2351

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	4,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:02		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:57		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:52		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:47		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:42		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:37		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:32		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	12:27		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	13:22		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	14:17		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	15:12		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	16:07		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	17:02		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	17:57		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	18:52		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	19:47		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	20:42		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	21:35		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	22:25		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	23:15		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	00:05		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	101	

2352

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:43		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:18		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:35		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:20		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:30		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:05		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:15		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:50		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:25		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:00		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:35		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:45		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:20		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:30		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:50		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:10		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:30		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:50		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:30		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:50		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:10		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:45		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:20		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:55 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:17		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:49 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:43 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:05		TEC-4	5,1	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:37 (AT1)	AT1	TEC-4	6,1	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	198	

2353

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	145	MORADAS CASCAVEL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TROPICAL
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	MORADAS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TERRA NOVA
QUILOMETRAGEM AT2	1,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

MORADAS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:04 (AT2)	AT2	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:25		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:42		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:17		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:27		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:02		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:37		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:12		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:47		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:22		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:57		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:32		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:07		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:42		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:17		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:52		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:27		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:02		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:37		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:12		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:50		TEC-4	4,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:10		TEC-4	4,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:30		TEC-4	4,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:50		TEC-4	4,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:10		TEC-4	4,6	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:30		TEC-4	4,6	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:50		TEC-4	4,6	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:10		TEC-4	4,6	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:27		TEC-4	4,6	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:02		TEC-4	4,6	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:37		TEC-4	4,6	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:32		TEC-4	4,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:26		TEC-4	4,6	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:20		TEC-4	4,6	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	171	

2354.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:10		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:35		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:35		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:35		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:05		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:05		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:05		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:35		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:05		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:35		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:05		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:35		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:05		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:35		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:05		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:35		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:05		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:35		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:05		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:35		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:05		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:35		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:05		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:35		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	93	

2355.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TROPICAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-3	3,1	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	3,1	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:20		TEC-3	3,1	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	3,1	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:20		TEC-3	3,1	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:50		TEC-3	3,1	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	3,1	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:50		TEC-3	3,1	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	3,1	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:50		TEC-3	3,1	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:20		TEC-3	3,1	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:50		TEC-3	3,1	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:20		TEC-3	3,1	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:50		TEC-3	3,1	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:20		TEC-3	3,1	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:50		TEC-3	3,1	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:20		TEC-3	3,1	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:50		TEC-3	3,1	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:20		TEC-3	3,1	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:50		TEC-3	3,1	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:20		TEC-3	3,1	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:50		TEC-3	3,1	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:20		TEC-3	3,1	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	3,1	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:20		TEC-3	3,1	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:50		TEC-3	3,1	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:20		TEC-3	3,1	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:50		TEC-3	3,1	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:20		TEC-3	3,1	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:50		TEC-3	3,1	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:12		TEC-3	3,1	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	96	

2356gi

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:10		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:35		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:35		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:35		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:05		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:05		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:05		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:35		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:05		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:35		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:05		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:35		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:05		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:35		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:05		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:35		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:05		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:35		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:05		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:35		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:05		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:35		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:05		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:35		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	93	

2357

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TROPICAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-3	3,1	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	3,1	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:20		TEC-3	3,1	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	3,1	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:20		TEC-3	3,1	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:50		TEC-3	3,1	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	3,1	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:50		TEC-3	3,1	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	3,1	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:50		TEC-3	3,1	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:20		TEC-3	3,1	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:50		TEC-3	3,1	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:20		TEC-3	3,1	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:50		TEC-3	3,1	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:20		TEC-3	3,1	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:50		TEC-3	3,1	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:20		TEC-3	3,1	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:50		TEC-3	3,1	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:20		TEC-3	3,1	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:50		TEC-3	3,1	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:20		TEC-3	3,1	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:50		TEC-3	3,1	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:20		TEC-3	3,1	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	3,1	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:20		TEC-3	3,1	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:50		TEC-3	3,1	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:20		TEC-3	3,1	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:50		TEC-3	3,1	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:20		TEC-3	3,1	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:50		TEC-3	3,1	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:12		TEC-3	3,1	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	96	

2358

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:10		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:35		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:35		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:35		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:05		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:05		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:05		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:35		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:05		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:35		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:05		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:35		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:05		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:35		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:05		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:35		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:05		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:35		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:05		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:35		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:05		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:35		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:05		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:35		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	93	

2359.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	155	TROPICAL - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TROPICAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TROPICAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-3	3,1	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	3,1	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:20		TEC-3	3,1	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	3,1	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:20		TEC-3	3,1	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:50		TEC-3	3,1	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	3,1	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:50		TEC-3	3,1	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	3,1	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:50		TEC-3	3,1	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:20		TEC-3	3,1	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:50		TEC-3	3,1	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:20		TEC-3	3,1	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:50		TEC-3	3,1	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:20		TEC-3	3,1	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:50		TEC-3	3,1	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:20		TEC-3	3,1	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:50		TEC-3	3,1	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	14:20		TEC-3	3,1	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	14:50		TEC-3	3,1	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	15:20		TEC-3	3,1	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:50		TEC-3	3,1	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:20		TEC-3	3,1	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	3,1	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:20		TEC-3	3,1	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	17:50		TEC-3	3,1	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:20		TEC-3	3,1	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	18:50		TEC-3	3,1	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	19:20		TEC-3	3,1	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	19:50		TEC-3	3,1	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	20:12		TEC-3	3,1	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	96	

2360

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:10		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:50		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:35		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:50		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:15		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:30		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:55		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:10		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:35		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:50		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:15		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:30		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:10		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:50		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:30		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:10		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:30		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:50		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:10		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:30		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:50		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:10		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:50		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:30		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:10		TEC-6	5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:50		TEC-6	5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:30		TEC-6	5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:10		TEC-6	5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:50		TEC-6	5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	210	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:15		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:35		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	05:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:10		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:50		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:30		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:10		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:50		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:15		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:30		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:55		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:10		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:35		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:50		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:15		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:30		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:55		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:30		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:50		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:10		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:30		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:50		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:10		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	18:30		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:50		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:30		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:10		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:50		TEC-6	5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	21:30		TEC-6	5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:10		TEC-6	5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	22:50		TEC-6	5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:30		TEC-6	5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	210	

2362
81

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:20		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:00		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:50		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:50		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:10		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:30		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:50		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:10		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:50		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:30		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:10		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:50		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:30		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:10		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:50		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:30		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:10		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:50		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:30		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	21:10		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:50		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:30		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	23:10		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:50		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	180	

2363 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:15		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:35		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	05:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:05		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:40		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:25		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:30		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:10		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:50		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:30		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:50		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:10		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:30		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:50		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:30		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:10		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:50		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:30		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:30		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:50		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:30		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	20:10		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:50		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:30		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:10		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:50		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:30		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	180	

2264

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:30		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:10		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:50		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:10		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:50		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:30		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:10		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:50		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:30		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:10		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:50		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:30		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:10		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:50		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:30		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	23:10		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:50		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	140	

2365
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:40		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:20		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:50		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:10		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:50		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:30		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:50		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:30		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	14:10		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:50		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:30		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	16:10		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:50		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:30		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	18:10		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:50		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:30		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	20:10		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:50		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:30		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	22:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	23:30		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	00:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	140	

2366

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:20		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:10		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:30		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:50		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:10		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:30		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:10		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:50		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:30		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:50		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:30		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:10		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:50		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:30		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:10		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:50		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:30		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:10		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:30		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:50		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:10		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:30		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:50		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:10		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:50		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:30		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:10		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:50		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:30		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:10		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:50		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	185	

2367.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	160	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTO ONOFRE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:15		TEC-6	5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:05		TEC-6	5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:35		TEC-6	5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	05:50		TEC-6	5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:10		TEC-6	5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:30		TEC-6	5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:50		TEC-6	5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:50		TEC-6	5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:10		TEC-6	5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:50		TEC-6	5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:30		TEC-6	5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:10		TEC-6	5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:50		TEC-6	5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:30		TEC-6	5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:10		TEC-6	5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:50		TEC-6	5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:30		TEC-6	5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:10		TEC-6	5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:50		TEC-6	5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:30		TEC-6	5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:10		TEC-6	5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:50		TEC-6	5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:10		TEC-6	5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:30		TEC-6	5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:50		TEC-6	5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:10		TEC-6	5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:30		TEC-6	5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:50		TEC-6	5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:30		TEC-6	5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:10		TEC-6	5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:50		TEC-6	5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:30		TEC-6	5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:10		TEC-6	5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:50		TEC-6	5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:30		TEC-6	5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	185	

2368

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:05		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:35		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:55		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:30		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:00		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:30		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:00		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:30		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:00		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:20		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:00		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:30		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:35		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:00		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	19:30		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	20:05		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	20:40		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	21:15		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:50		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:25		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	23:00		TEC-4	5,1	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:30		TEC-4	5,1	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	176	

2369

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FAG

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:48		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:53		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:28		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:03		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:38		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:13		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:18		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:53		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:03		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:38		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:13		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:45		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:45		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	19:15		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:48		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	20:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:58		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:33		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:08		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:40		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:43		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:45		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	131	

2370
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:00		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:35		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:10		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:45		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:20		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:50		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:20		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:50		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:20		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:50		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:25		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:00		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:35		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:10		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:45		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:20		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:55		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:30		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	122	

237

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FAG

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:18		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:53		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:28		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:03		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:35		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:05		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:35		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:05		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:35		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:08		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:43		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:18		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:28		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:03		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:38		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:13		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:45		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	84	

2372

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:05		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:35		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:10		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:55		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:30		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:00		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:30		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:00		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:30		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:00		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45 (AT1)	AT1	TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:20		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:55		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:00		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:30		TEC-4	5,1	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	19:00		TEC-4	5,1	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:30		TEC-4	5,1	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:10		TEC-4	5,1	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	20:50		TEC-4	5,1	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:30		TEC-4	5,1	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	22:10		TEC-4	5,1	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	23:00		TEC-4	5,1	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	23:30		TEC-4	5,1	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS		32
Nº DE KM		166

2373
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	165	FAG - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Treviso
QUILOMETRAGEM AT1	1,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT3	3,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FAG
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT2	1,80
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FAG

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:48		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:53		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:28		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:03		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:38		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:13		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:18		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:53		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:03		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:38		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:13		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:45		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:45		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:45 (AT2)	AT2	TEC-4	5,3	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	19:15		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:48		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	20:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:58		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	21:33		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:08		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:40		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:15		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	124	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	5,9	56	23:42		TEC-6	5,9	111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,9	57	00:18		TEC-6	5,9	112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:03		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:16		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:43		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:56		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:10		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:23		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:20		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:00		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:33		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:46		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:13		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:26		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:40		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:53		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:06		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:20		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:35		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:00		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	14:20		TEC-6	5,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	14:40		TEC-6	5,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:00		TEC-6	5,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	15:20		TEC-6	5,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	15:40		TEC-6	5,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:00		TEC-6	5,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	16:20		TEC-6	5,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	16:40		TEC-6	5,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:05		TEC-6	5,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:20		TEC-6	5,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:33		TEC-6	5,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	17:46		TEC-6	5,9	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:00		TEC-6	5,9	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:13		TEC-6	5,9	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:26		TEC-6	5,9	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	18:40		TEC-6	5,9	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	18:53		TEC-6	5,9	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	19:06		TEC-6	5,9	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	19:20		TEC-6	5,9	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	19:33		TEC-6	5,9	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	20:00		TEC-6	5,9	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	20:40		TEC-6	5,9	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	21:18		TEC-6	5,9	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	21:54		TEC-6	5,9	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	22:30		TEC-6	5,9	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	23:06		TEC-6	5,9	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	57	
Nº DE KM	336	

2375
52

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,4	56	23:24		TEC-6	5,4	111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,4	57	00:00		TEC-6	5,4	112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:15		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:43		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:56		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:23		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:36		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:50		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:03		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:16		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:30		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:00		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:40		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:20		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:00		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:13		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:26		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	11:40		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	11:53		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:06		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	12:20		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	12:33		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	12:46		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:00		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	13:13		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	13:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	13:58		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	14:20		TEC-6	5,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	14:40		TEC-6	5,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	15:00		TEC-6	5,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	15:20		TEC-6	5,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	15:40		TEC-6	5,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	16:00		TEC-6	5,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	16:20		TEC-6	5,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	16:42		TEC-6	5,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:00		TEC-6	5,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:13		TEC-6	5,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	17:26		TEC-6	5,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	17:40		TEC-6	5,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	17:53		TEC-6	5,4	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:06		TEC-6	5,4	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	18:20		TEC-6	5,4	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	18:33		TEC-6	5,4	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	18:46		TEC-6	5,4	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	19:00		TEC-6	5,4	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	19:13		TEC-6	5,4	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	19:40		TEC-6	5,4	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	20:20		TEC-6	5,4	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	21:00		TEC-6	5,4	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	21:36		TEC-6	5,4	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	22:12		TEC-6	5,4	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	22:48		TEC-6	5,4	110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	57	
Nº DE KM	308	

23376

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	5,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:03		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:16		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:43		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:56		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:10		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:23		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:20		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:00		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:40		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:00		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:20		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:20		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:40		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:00		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:40		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:20		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:00		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:40		TEC-6	5,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:20		TEC-6	5,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:00		TEC-6	5,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:40		TEC-6	5,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:20		TEC-6	5,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:00		TEC-6	5,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:40		TEC-6	5,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:20		TEC-6	5,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:00		TEC-6	5,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:40		TEC-6	5,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:20		TEC-6	5,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	236	

2377

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:15		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:43		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:56		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:23		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:36		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:50		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:03		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:16		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:30		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:00		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:40		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:20		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:00		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:40		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:20		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:40		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:00		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:20		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:40		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:00		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:20		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:00		TEC-6	5,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:40		TEC-6	5,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:20		TEC-6	5,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:00		TEC-6	5,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:40		TEC-6	5,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:20		TEC-6	5,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:00		TEC-6	5,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	21:40		TEC-6	5,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:20		TEC-6	5,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	23:00		TEC-6	5,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:40		TEC-6	5,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	00:19		TEC-6	5,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	227	

2378

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	5,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	5,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:40		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:20		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:00		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:40		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:20		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:00		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:40		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:20		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:00		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:40		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:20		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:00		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:40		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:20		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:40		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:20		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:00		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:40		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:20		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:00		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:35		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:10		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:45		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:20		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:58		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	171	

2379.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	5,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	5,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:20		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:00		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:40		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:20		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:00		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:40		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:20		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:00		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:40		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:20		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:00		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:40		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:20		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:40		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:20		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:00		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:40		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:20		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:00		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:17		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:52		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:27		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:02		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	00:15		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	162	

2380
8r

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	5,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:10		TEC-6	5,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:36		TEC-6	5,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:50		TEC-6	5,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:03		TEC-6	5,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:16		TEC-6	5,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:30		TEC-6	5,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:43		TEC-6	5,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:56		TEC-6	5,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:10		TEC-6	5,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:23		TEC-6	5,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:38		TEC-6	5,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:20		TEC-6	5,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	10:00		TEC-6	5,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:40		TEC-6	5,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:20		TEC-6	5,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:40		TEC-6	5,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:00		TEC-6	5,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:20		TEC-6	5,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	5,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	5,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:20		TEC-6	5,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:40		TEC-6	5,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:00		TEC-6	5,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:20		TEC-6	5,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:40		TEC-6	5,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:00		TEC-6	5,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:20		TEC-6	5,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:40		TEC-6	5,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:00		TEC-6	5,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:20		TEC-6	5,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:40		TEC-6	5,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:05		TEC-6	5,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:20		TEC-6	5,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:33		TEC-6	5,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:46		TEC-6	5,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:00		TEC-6	5,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:13		TEC-6	5,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:26		TEC-6	5,9	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:40		TEC-6	5,9	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:53		TEC-6	5,9	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	19:06		TEC-6	5,9	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	19:20		TEC-6	5,9	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	19:33		TEC-6	5,9	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	20:00		TEC-6	5,9	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	20:40		TEC-6	5,9	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	21:18		TEC-6	5,9	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	21:54		TEC-6	5,9	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	22:30		TEC-6	5,9	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	23:06		TEC-6	5,9	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	23:42		TEC-6	5,9	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	00:18		TEC-6	5,9	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	319	

3381
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	170	TERMINAL OESTE - SUDOESTE via SANTA CRUZ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:50		TEC-6	5,4	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:30		TEC-6	5,4	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:50		TEC-6	5,4	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:15		TEC-6	5,4	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:30		TEC-6	5,4	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	06:43		TEC-6	5,4	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	06:56		TEC-6	5,4	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:10		TEC-6	5,4	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:23		TEC-6	5,4	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	07:36		TEC-6	5,4	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	07:50		TEC-6	5,4	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:03		TEC-6	5,4	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:16		TEC-6	5,4	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	08:30		TEC-6	5,4	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	09:00		TEC-6	5,4	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	09:40		TEC-6	5,4	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	10:20		TEC-6	5,4	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:00		TEC-6	5,4	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	11:20		TEC-6	5,4	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	11:40		TEC-6	5,4	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:00		TEC-6	5,4	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:20		TEC-6	5,4	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:40		TEC-6	5,4	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:00		TEC-6	5,4	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:20		TEC-6	5,4	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:40		TEC-6	5,4	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:58		TEC-6	5,4	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:20		TEC-6	5,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:40		TEC-6	5,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:00		TEC-6	5,4	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:20		TEC-6	5,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:40		TEC-6	5,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:00		TEC-6	5,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:20		TEC-6	5,4	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:42		TEC-6	5,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:00		TEC-6	5,4	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:13		TEC-6	5,4	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:26		TEC-6	5,4	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:40		TEC-6	5,4	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:53		TEC-6	5,4	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:06		TEC-6	5,4	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:20		TEC-6	5,4	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:33		TEC-6	5,4	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:46		TEC-6	5,4	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	19:00		TEC-6	5,4	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	19:13		TEC-6	5,4	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	19:40		TEC-6	5,4	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	20:20		TEC-6	5,4	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	21:00		TEC-6	5,4	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	21:36		TEC-6	5,4	105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	22:12		TEC-6	5,4	106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	22:48		TEC-6	5,4	107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	23:24		TEC-6	5,4	108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	00:00		TEC-6	5,4	109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	292	

2382

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	21:20		TEC-4	3,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	21:54		TEC-4	3,8	112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	3,8	58	22:26		TEC-4	3,8	113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	3,8	59	22:58		TEC-4	3,8	114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	3,8	60	23:30		TEC-4	3,8	115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	3,8	61	00:10		TEC-4	3,8	116	X		TEC-4	
7	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	3,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	3,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	3,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:50		TEC-4	3,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	3,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:06		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:42		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:18		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:54		TEC-4	3,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:12		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:30		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:48		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:06		TEC-4	3,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:24		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:42		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:00		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:18		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:36		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:54		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:30		TEC-4	3,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:06		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:42		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:00		TEC-4	3,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:18		TEC-4	3,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:36		TEC-4	3,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:54		TEC-4	3,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:12		TEC-4	3,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:30		TEC-4	3,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:50		TEC-4	3,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:00		TEC-4	3,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:10		TEC-4	3,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:20		TEC-4	3,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:30		TEC-4	3,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:40		TEC-4	3,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:50		TEC-4	3,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:00		TEC-4	3,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:20		TEC-4	3,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:30		TEC-4	3,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:40		TEC-4	3,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	20:10		TEC-4	3,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	20:45		TEC-4	3,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	61	
Nº DE KM	246	

2383

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODOY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	00:25		TEC-4	5,5	56	20:00		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:00		TEC-4	5,5	57	20:27		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:32		TEC-4	5,5	58	21:02		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	06:00		TEC-4	5,5	59	21:37		TEC-4	5,5	114	X		TEC-4	
5	06:10		TEC-4	5,5	60	22:10		TEC-4	5,5	115	X		TEC-4	
6	06:20		TEC-4	5,5	61	22:42		TEC-4	5,5	116	X		TEC-4	
7	06:30		TEC-4	5,5	62	23:14		TEC-4	5,5	117	X		TEC-4	
8	06:40		TEC-4	5,5	63	23:45		TEC-4	5,5	118	X		TEC-4	
9	06:50		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:00		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:10		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:20		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:30		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:40		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	07:50		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:10		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:20		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:30		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	08:48		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:24		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:36		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:12		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:30		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:48		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:06		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:24		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:42		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:00		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:18		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:36		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:54		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:12		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:48		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:24		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:00		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:18		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:36		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:54		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:12		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:30		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:40		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:50		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:10		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:20		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:30		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:40		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:50		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:00		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:10		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:20		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:30		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:40		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:50		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	63	
Nº DE KM	347	

2334

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	3,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	3,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	3,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	3,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	3,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	3,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	3,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:50		TEC-4	3,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	3,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:06		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:42		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:18		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:54		TEC-4	3,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:12		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:30		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:48		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:06		TEC-4	3,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:24		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:42		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:00		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:18		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:36		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:54		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:30		TEC-4	3,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:06		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:45		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:20		TEC-4	3,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:55		TEC-4	3,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:30		TEC-4	3,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:05		TEC-4	3,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:40		TEC-4	3,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:53		TEC-4	3,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:09		TEC-4	3,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:46 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:25		TEC-4	3,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:01 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:38 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	00:15		TEC-4	3,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	48	
Nº DE KM	202	

2385

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODOY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:32		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:10		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:20		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:30		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:40		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	06:50		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:00		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:10		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:20		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:30		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:40		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	07:50		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:00		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:10		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:20		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:30		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	08:48		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:24		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:36		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:12		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:30		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:48		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:06		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:24		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:42		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:00		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:18		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:36		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:54		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:12		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:48		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:25		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:03		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:38		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:13		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:48		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:23		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:58		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:37		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:13		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:52		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:29		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:08		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:45		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:23		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:00		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	270	

2386
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODOY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	3,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:35 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	3,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:45		TEC-4	3,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:20		TEC-4	3,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:55		TEC-4	3,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:05		TEC-4	3,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:40		TEC-4	3,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:15		TEC-4	3,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:25		TEC-4	3,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:00		TEC-4	3,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:10		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:20		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:05		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:40		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	19:15 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:50		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:25		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	21:00		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:30		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	22:00		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	22:30		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	23:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	23:30		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	00:10		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	141	

2387

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODOY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODÓY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:32		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:07		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:42		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:17		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:52		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:27		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:02		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:37		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:12		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:47		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:22		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:58		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:33		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:08		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:43		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:18		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:53		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:28		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:03		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:38		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:13		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:48		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	18:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	18:58		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	19:33		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	20:08		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	20:43		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	21:15		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	21:45		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	22:15		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	22:45		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	23:15		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	23:45		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	00:25		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	193	

2388

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODÓY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:16		TEC-4	3,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	3,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	3,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	3,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	3,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	3,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	3,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	3,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	3,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	3,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:30		TEC-4	3,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:06		TEC-4	3,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:42		TEC-4	3,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:18		TEC-4	3,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:54		TEC-4	3,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:30		TEC-4	3,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:48		TEC-4	3,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:06		TEC-4	3,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:24		TEC-4	3,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:42		TEC-4	3,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:00		TEC-4	3,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:18		TEC-4	3,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:36		TEC-4	3,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:54		TEC-4	3,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:30		TEC-4	3,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:06		TEC-4	3,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:42		TEC-4	3,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:18		TEC-4	3,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:36		TEC-4	3,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:54		TEC-4	3,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:12		TEC-4	3,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:30		TEC-4	3,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:50		TEC-4	3,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:00		TEC-4	3,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:10		TEC-4	3,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:20		TEC-4	3,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:30		TEC-4	3,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:40		TEC-4	3,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:50		TEC-4	3,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:00		TEC-4	3,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:30		TEC-4	3,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	20:10		TEC-4	3,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:50		TEC-4	3,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	21:30		TEC-4	3,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:10		TEC-4	3,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:50		TEC-4	3,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:30		TEC-4	3,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:10		TEC-4	3,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	55	
Nº DE KM	223	

2389

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	175	PAULO GODOY - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL N LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via FAG
QUILOMETRAGEM AT1	2,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAULO GODOY
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAULO GODOY

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-4	5,5	56	23:20		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:32		TEC-4	5,5	57	23:55		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	00:25		TEC-4	5,5	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:48		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:24		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:00		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:36		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:30		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:48		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:06		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:24		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:42		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:00		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:18		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:36		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:54		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:12		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:48		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:24		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:18		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:36		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:54		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:12		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:30		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:40		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:50		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:10		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:20		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:30		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:40		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:50		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:00		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:10		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:20		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:30		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:50		TEC-4	5,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:25		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:00		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:35		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	22:10		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:45		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	58	
Nº DE KM	319	

2390

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	184	ENCUBATÓRIO COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	ENCUB. COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	184-01-NUCLEO INDUSTRIAL
QUILOMETRAGEM AT1	7,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

ENCUB. COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	8	

2391

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	185	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	185-28 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	16,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	185-17- COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	185-22 - R. AGOSTINHO
QUILOMETRAGEM AT5	19,20
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	185-25 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT7	19,20

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	185-12 - RIO PARANA
QUILOMETRAGEM AT2	18,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	185-21 - TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM AT4	31,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	185-24 R. VINICIUS DE MORAES
QUILOMETRAGEM AT6	18,30
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	185-27 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT8	18,30

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT3)	AT3	TEC-4	18,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	01:25 (AT1)	AT1	TEC-4	16,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	01:25 (AT7)	AT7	TEC-4	19,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	01:27 (AT8)	AT8	TEC-4	18,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	02:15 (AT4)	AT4	TEC-4	31,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	04:05 (AT2)	AT2	TEC-4	18,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	04:10 (AT5)	AT5	TEC-4	19,2	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	04:15 (AT6)	AT6	TEC-4	18,3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	8	
Nº DE KM	160	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	185	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	185-28 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	16,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	185-17- COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,50
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	185-22 - R. AGOSTINHO
QUILOMETRAGEM AT5	19,20
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	185-25 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT7	19,20

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	185-12 - RIO PARANA
QUILOMETRAGEM AT2	18,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	185-21 - TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM AT4	31,50
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	185-24 R. VINICIUS DE MORAES
QUILOMETRAGEM AT6	18,30
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	185-27 - COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT8	18,30

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT3)	AT3	TEC-4	18,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	01:25 (AT1)	AT1	TEC-4	16,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	01:25 (AT7)	AT7	TEC-4	19,2	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	01:27 (AT8)	AT8	TEC-4	18,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	4	
Nº DE KM	73	

2393

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	187	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	187-04 TERM. LESTE
QUILOMETRAGEM AT1	19,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	187-05 GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM AT3	18,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	187-06 CATARATAS
QUILOMETRAGEM AT2	18,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15 (AT3)	AT3	TEC-4	18,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	02:35 (AT1)	AT1	TEC-4	19,3	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	04:30 (AT2)	AT2	TEC-4	18,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	3	
Nº DE KM	56	

2394.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	187	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	187-04 TERM. LESTE
QUILOMETRAGEM AT1	19,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	187-05 GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM AT3	18,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	187-06 CATARATAS
QUILOMETRAGEM AT2	18,60
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15 (AT3)	AT3	TEC-4	18,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	18	

2395

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:25		TEC-6	6,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	6,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:15		TEC-6	6,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:40		TEC-6	6,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:05		TEC-6	6,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	6,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:55		TEC-6	6,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:20		TEC-6	6,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:10		TEC-6	6,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:00		TEC-6	6,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:50		TEC-6	6,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	6,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:30		TEC-6	6,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:20		TEC-6	6,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:10		TEC-6	6,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	6,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:25		TEC-6	6,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:50		TEC-6	6,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:15		TEC-6	6,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:40		TEC-6	6,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:05		TEC-6	6,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:30		TEC-6	6,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:55		TEC-6	6,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:20		TEC-6	6,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:45		TEC-6	6,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:10		TEC-6	6,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:00		TEC-6	6,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:50		TEC-6	6,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:40		TEC-6	6,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	6,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	202	

2396
85

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-6	6,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:15		TEC-6	6,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:40		TEC-6	6,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:05		TEC-6	6,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	6,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:55		TEC-6	6,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:45		TEC-6	6,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:35		TEC-6	6,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:25		TEC-6	6,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:15		TEC-6	6,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	13:05		TEC-6	6,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:55		TEC-6	6,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:45		TEC-6	6,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:35		TEC-6	6,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	16:25		TEC-6	6,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:50		TEC-6	6,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:15		TEC-6	6,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:40		TEC-6	6,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:05		TEC-6	6,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:30		TEC-6	6,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:55		TEC-6	6,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:20		TEC-6	6,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:45		TEC-6	6,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:35		TEC-6	6,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:25		TEC-6	6,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:15		TEC-6	6,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:07		TEC-6	6,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	185	

2397
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:40		TEC-6	6,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	6,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:20		TEC-6	6,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:10		TEC-6	6,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:00		TEC-6	6,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:50		TEC-6	6,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:40		TEC-6	6,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:30		TEC-6	6,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:20		TEC-6	6,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:10		TEC-6	6,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:00		TEC-6	6,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:50		TEC-6	6,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:40		TEC-6	6,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:30		TEC-6	6,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:20		TEC-6	6,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:10		TEC-6	6,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:00		TEC-6	6,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:50		TEC-6	6,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:40		TEC-6	6,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:30		TEC-6	6,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	143	

2398

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-6	6,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:15		TEC-6	6,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:05		TEC-6	6,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:55		TEC-6	6,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	6,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:35		TEC-6	6,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:25		TEC-6	6,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	6,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:05		TEC-6	6,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:55		TEC-6	6,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:45		TEC-6	6,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:35		TEC-6	6,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:25		TEC-6	6,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:15		TEC-6	6,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:05		TEC-6	6,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:55		TEC-6	6,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:45		TEC-6	6,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:35		TEC-6	6,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:25		TEC-6	6,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:15		TEC-6	6,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	23:07		TEC-6	6,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	139	

2359
18

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	6,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:40		TEC-6	6,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	6,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:20		TEC-6	6,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:10		TEC-6	6,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:00		TEC-6	6,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:50		TEC-6	6,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:40		TEC-6	6,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:30		TEC-6	6,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:20		TEC-6	6,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:10		TEC-6	6,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:00		TEC-6	6,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:50		TEC-6	6,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:40		TEC-6	6,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:30		TEC-6	6,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:20		TEC-6	6,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:10		TEC-6	6,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:00		TEC-6	6,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:50		TEC-6	6,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:40		TEC-6	6,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:30		TEC-6	6,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	143	

2400.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	191	NORDESTE - OESTE via MANAUS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:25		TEC-6	6,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:15		TEC-6	6,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:05		TEC-6	6,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:55		TEC-6	6,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	6,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:35		TEC-6	6,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:25		TEC-6	6,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	6,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:05		TEC-6	6,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:55		TEC-6	6,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:45		TEC-6	6,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:35		TEC-6	6,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:25		TEC-6	6,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:15		TEC-6	6,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:05		TEC-6	6,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:55		TEC-6	6,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:45		TEC-6	6,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:35		TEC-6	6,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:25		TEC-6	6,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:15		TEC-6	6,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	23:07		TEC-6	6,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	139	

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Assunto: Processo Licitatório – Abertura de volume de Autos Administrativos Licitatórios.

Processo Digital nº: 129.688/2024
Objeto Licitatório: Contratação de serviços Concessão Comum com Subsídio, destinada à delegação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

Certifica-se para os devidos fins que, na presente data, o servidor(a) infra-assinado efetua a **ABERTURA DO 7º (SÉTIMO) VOLUME** dos autos do processo licitatório acima indicado, com início nesta folha, de número 2401, em decorrência do encerramento do volume anterior à folha 2400, nada mais podendo lhe ser acrescentado.

Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024.

Gisele Cristina Leite
Matrícula nº 816

LINHA 001 - TERMINAL OESTE / LESTE

Frota: 09 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 05 min.
Horário 1a. partida: 04:55 / Horário última partida: 00:08

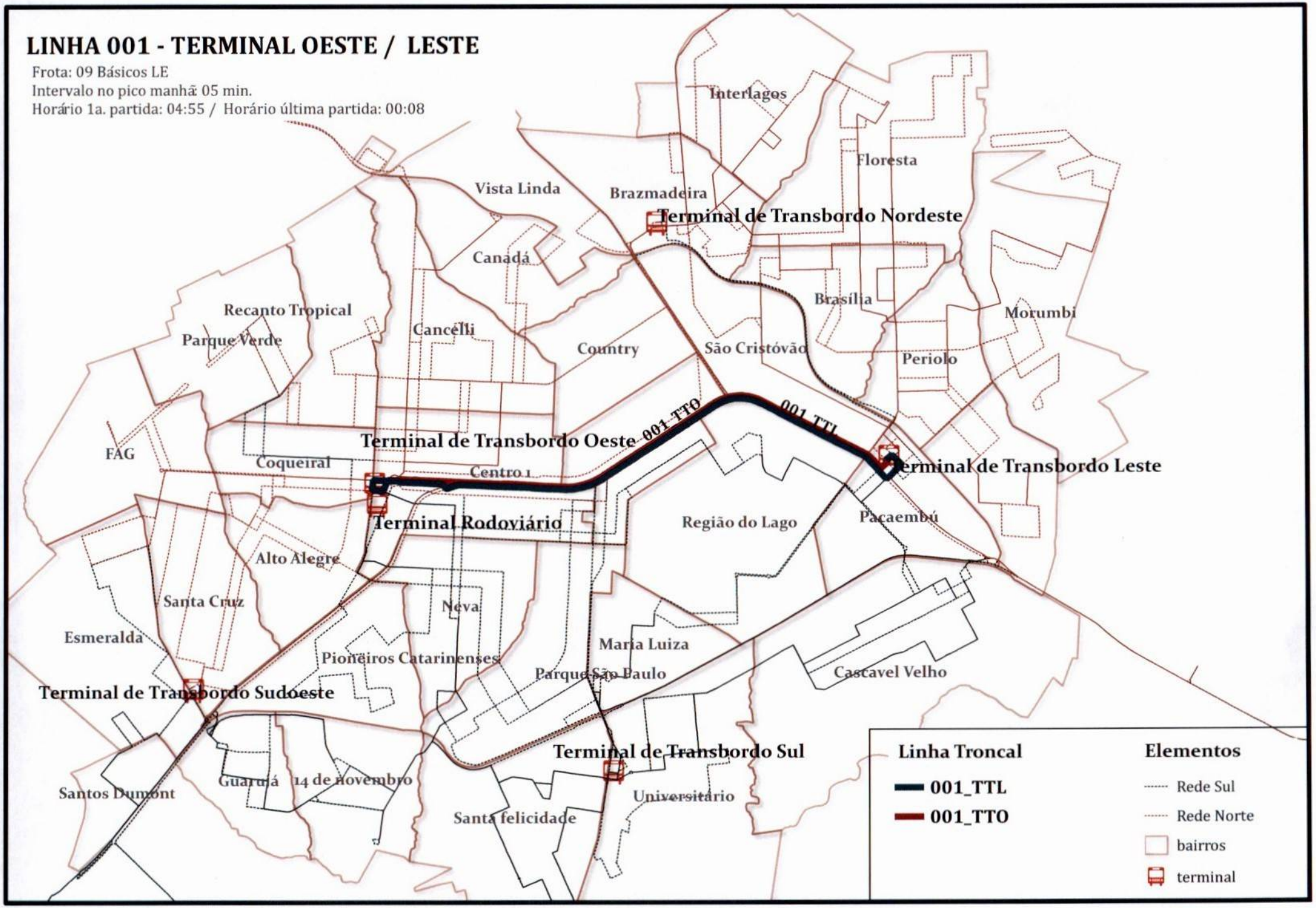

LINHA 003 - TERMINAL NORDESTE / LESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 23 min.
Horário 1a. partida: 05:00 / Horário última partida: 00:20

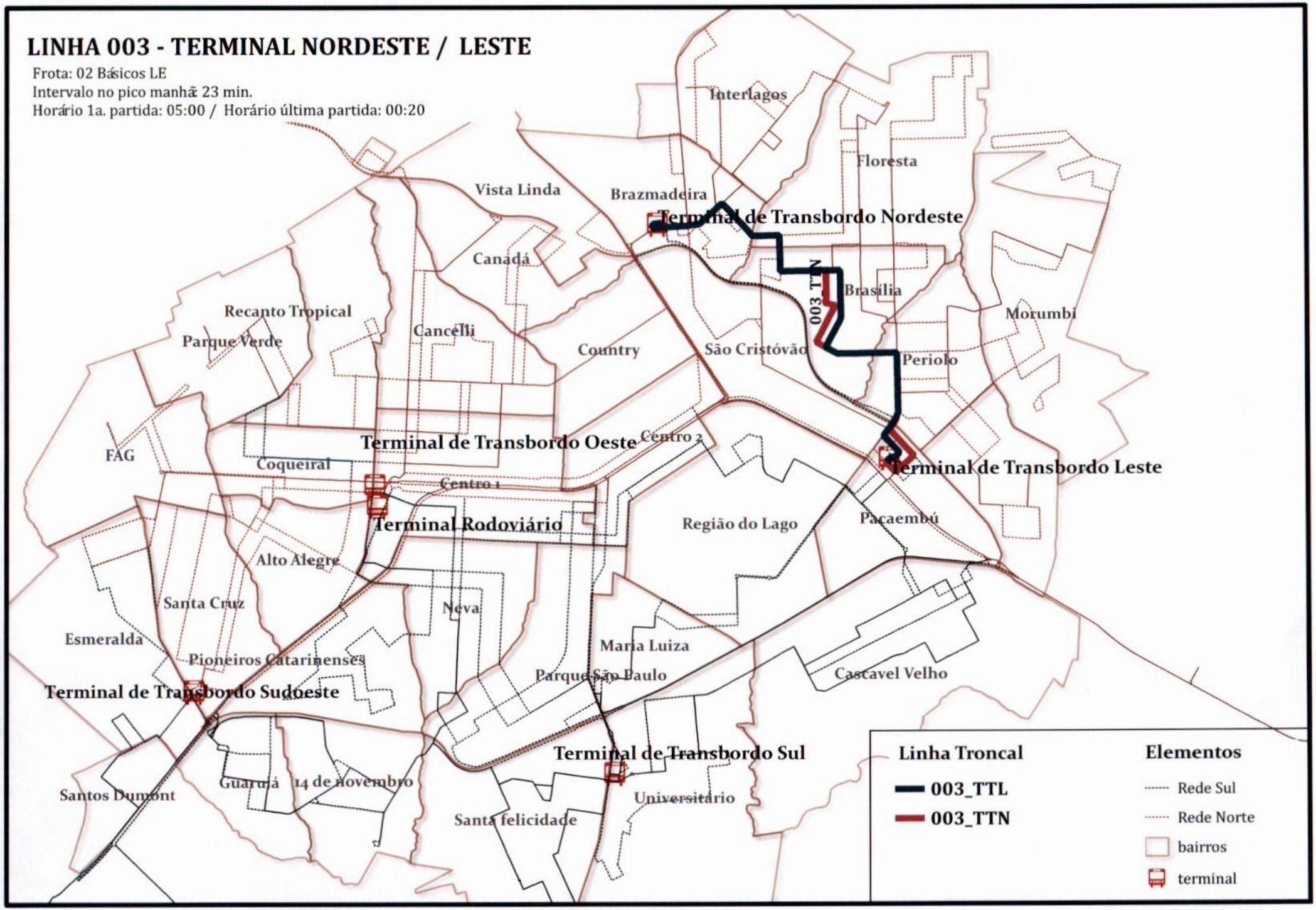

LINHA 004 - TERMINAL NORDESTE / LESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 18 min.
Horário 1a. partida: 04:35 / Horário última partida: 00:35

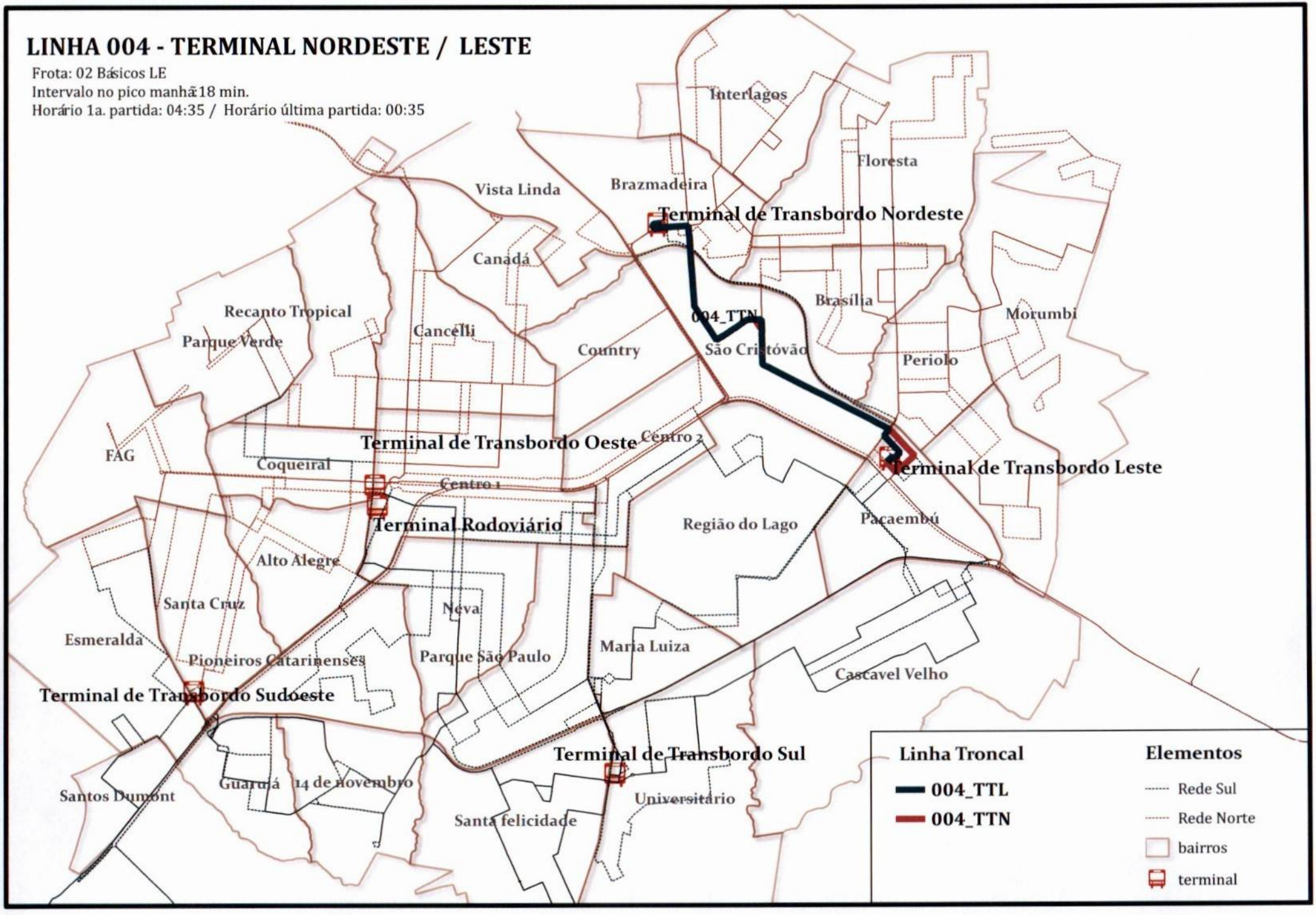

LINHA 005 - TERMINAL NORDESTE / OESTE

Frota: 04 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 12 min.
Horário 1a. partida: 05:20 / Horário última partida: 00:30

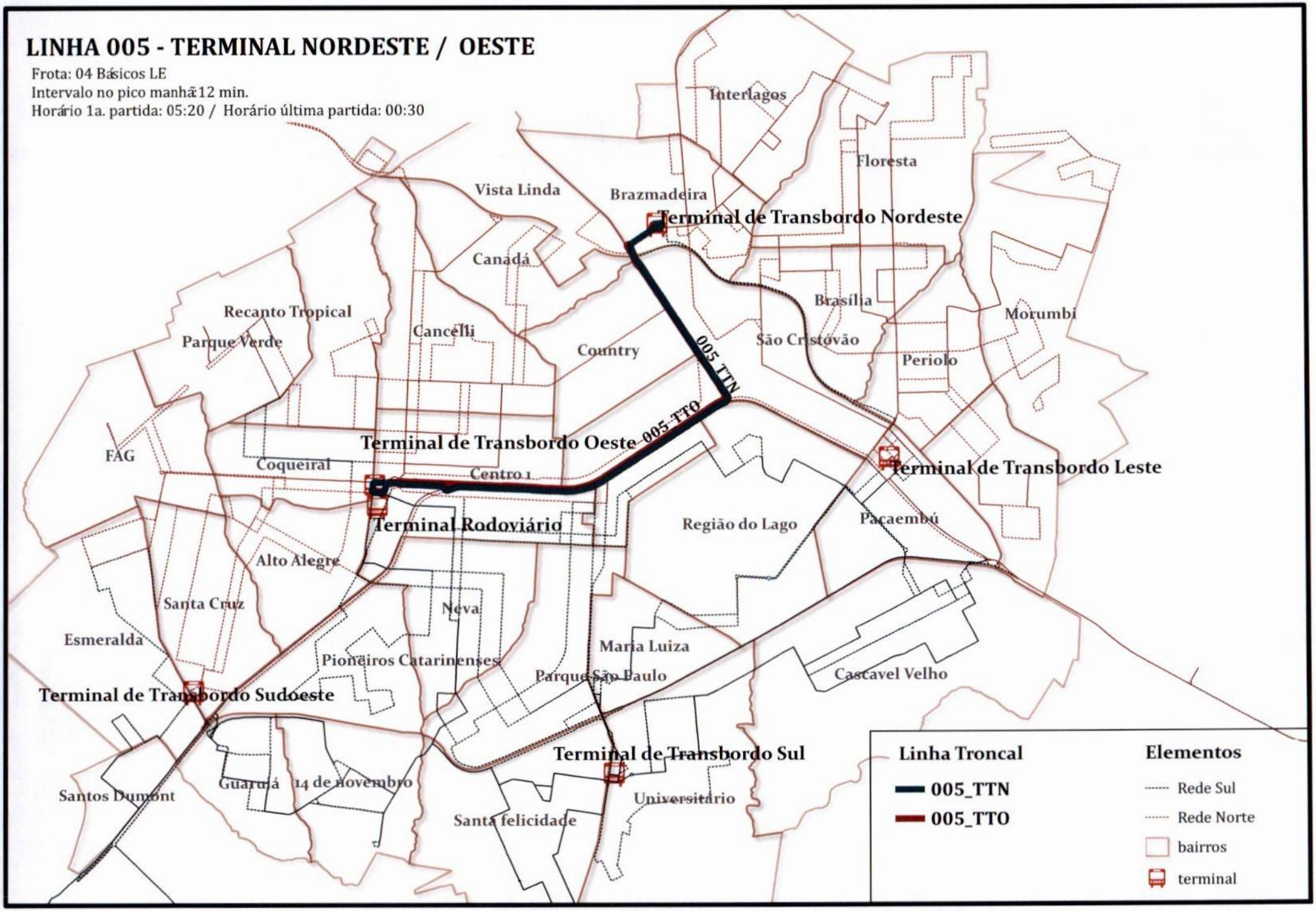

LINHA 007 - TERMINAL NORDESTE / SUDOESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 35 min.
Horário 1a. partida: 04:35 / Horário última partida: 23:45

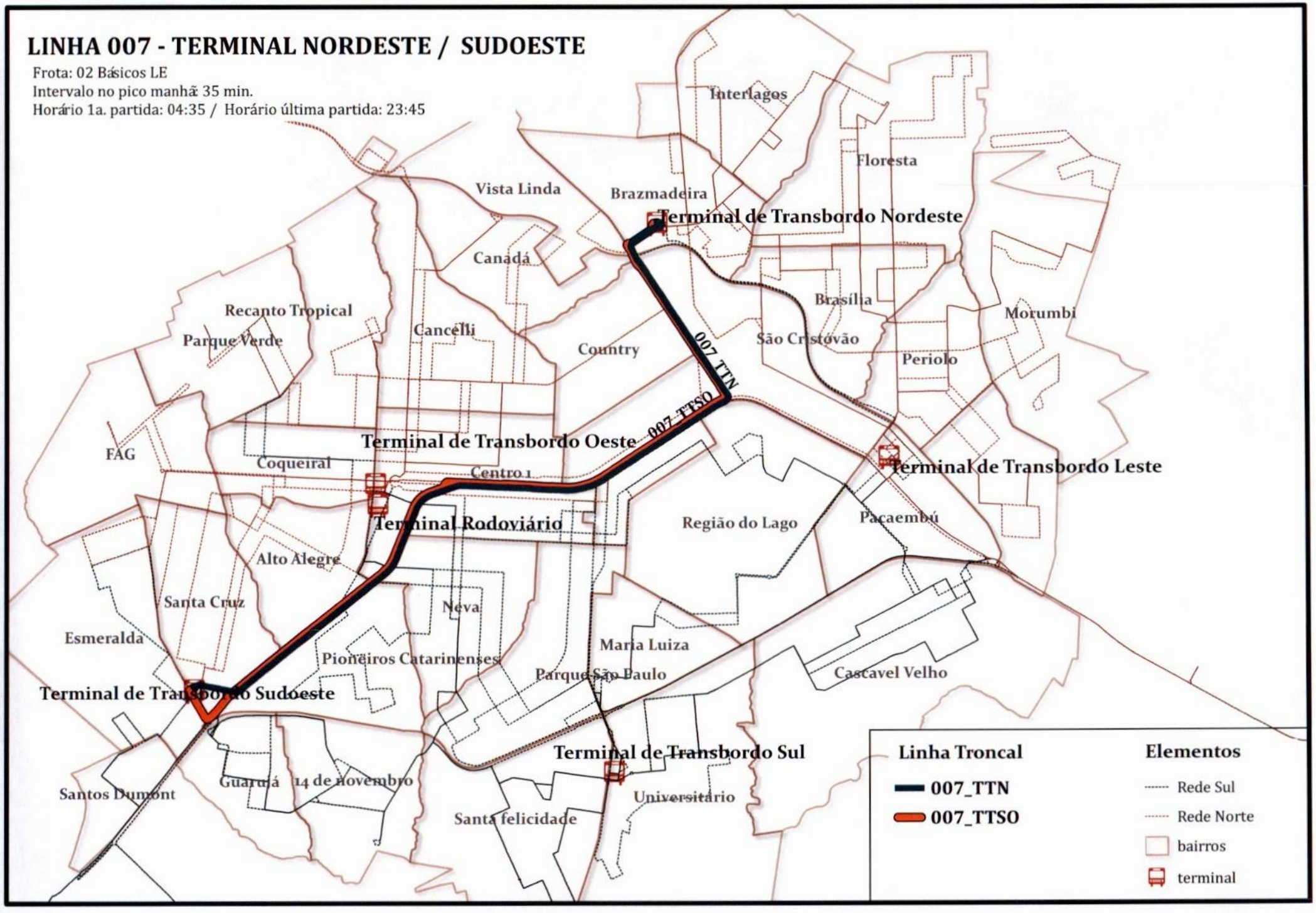

LINHA 015 - TERMINAL NORDESTE / OESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 40 min.
Horário 1a. partida: 06:30 / Horário última partida: 19:10

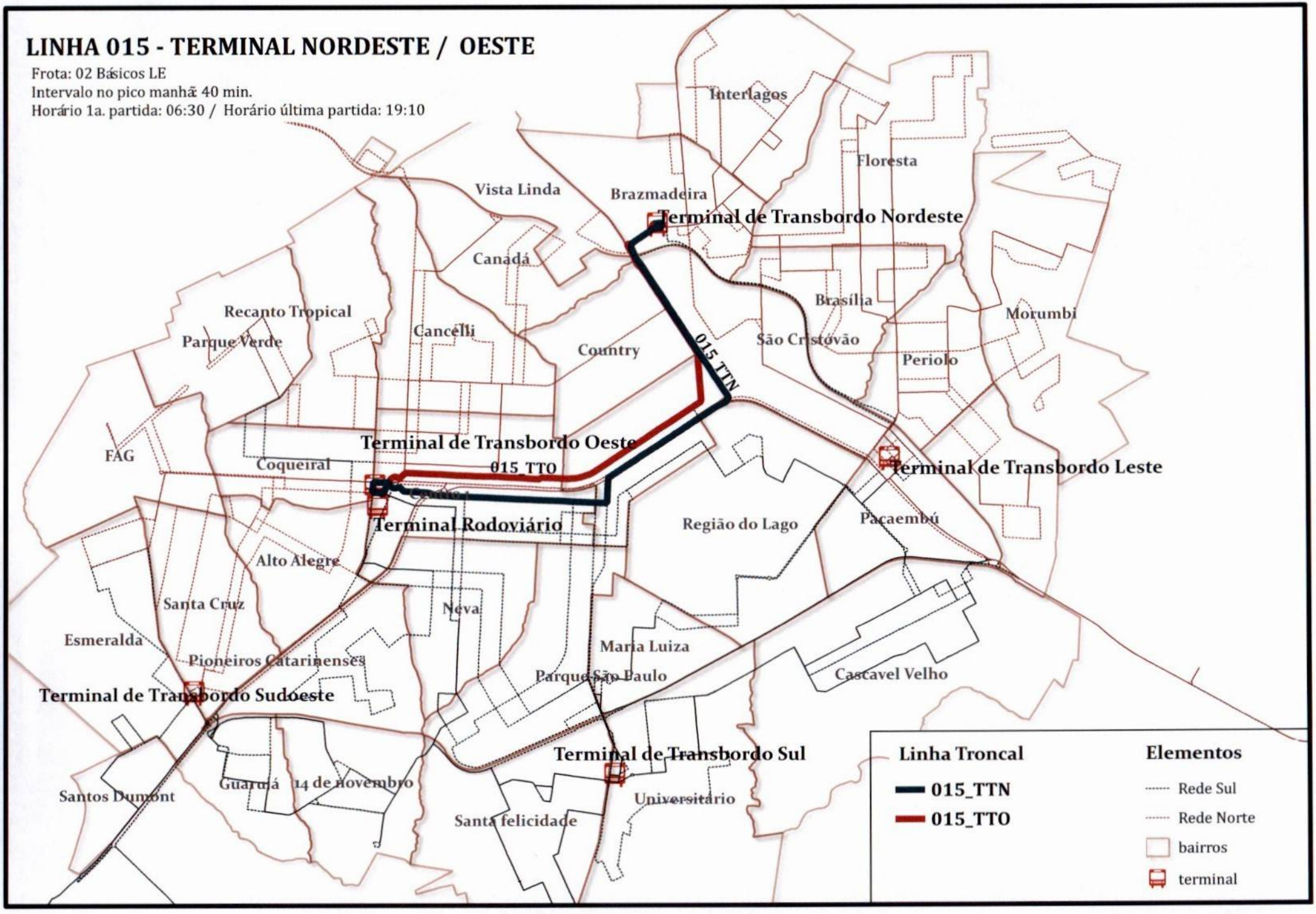

2406

LINHA 020 - COOPAVEL

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 13 min.
Horário 1a partida: 04:50 / Horário última partida: 00:20

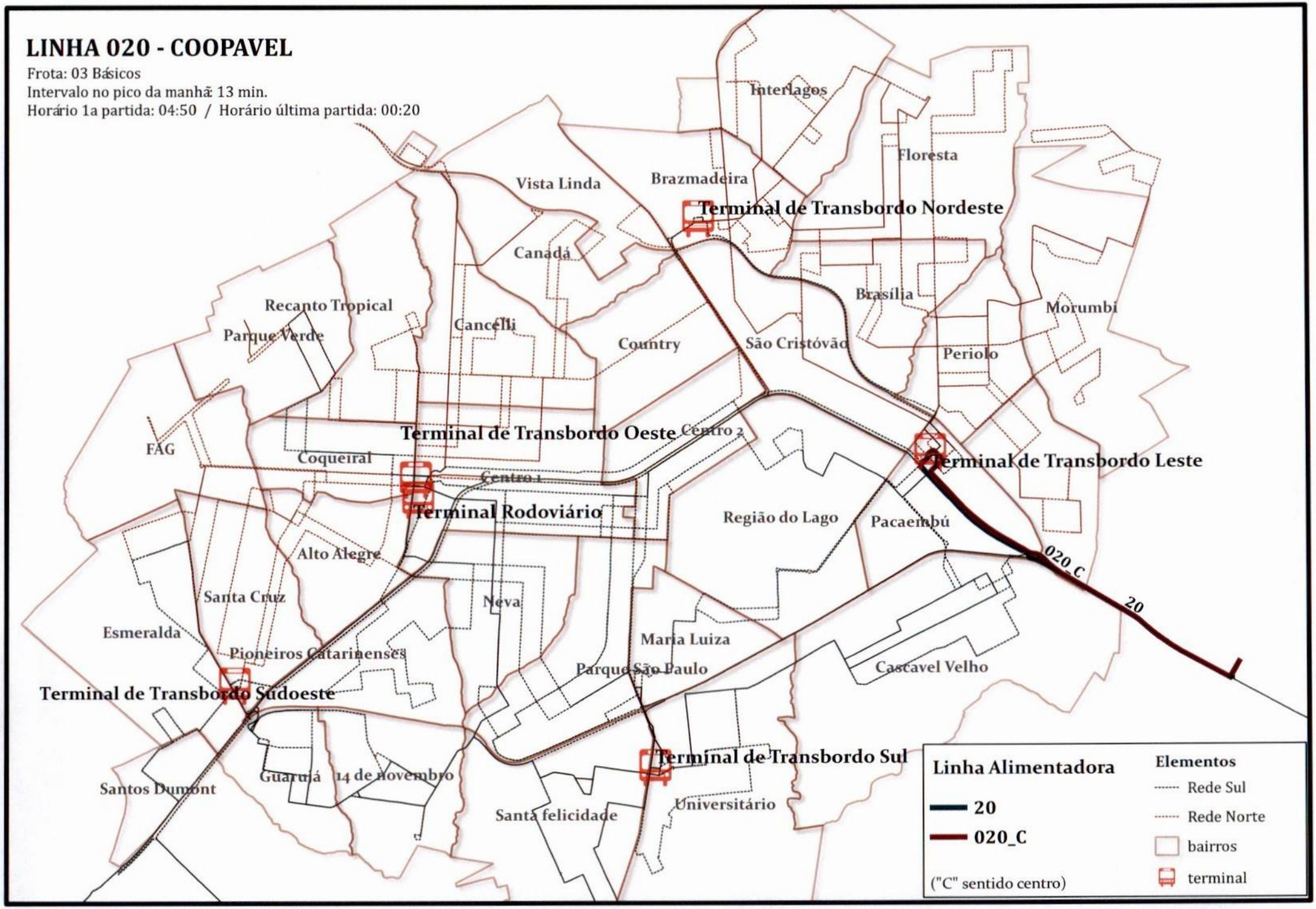

LINHA 030 - SÃO JOÃO D'OESTE

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 90 min.
Horário 1a partida: 04:40 / Horário última partida: 18:55

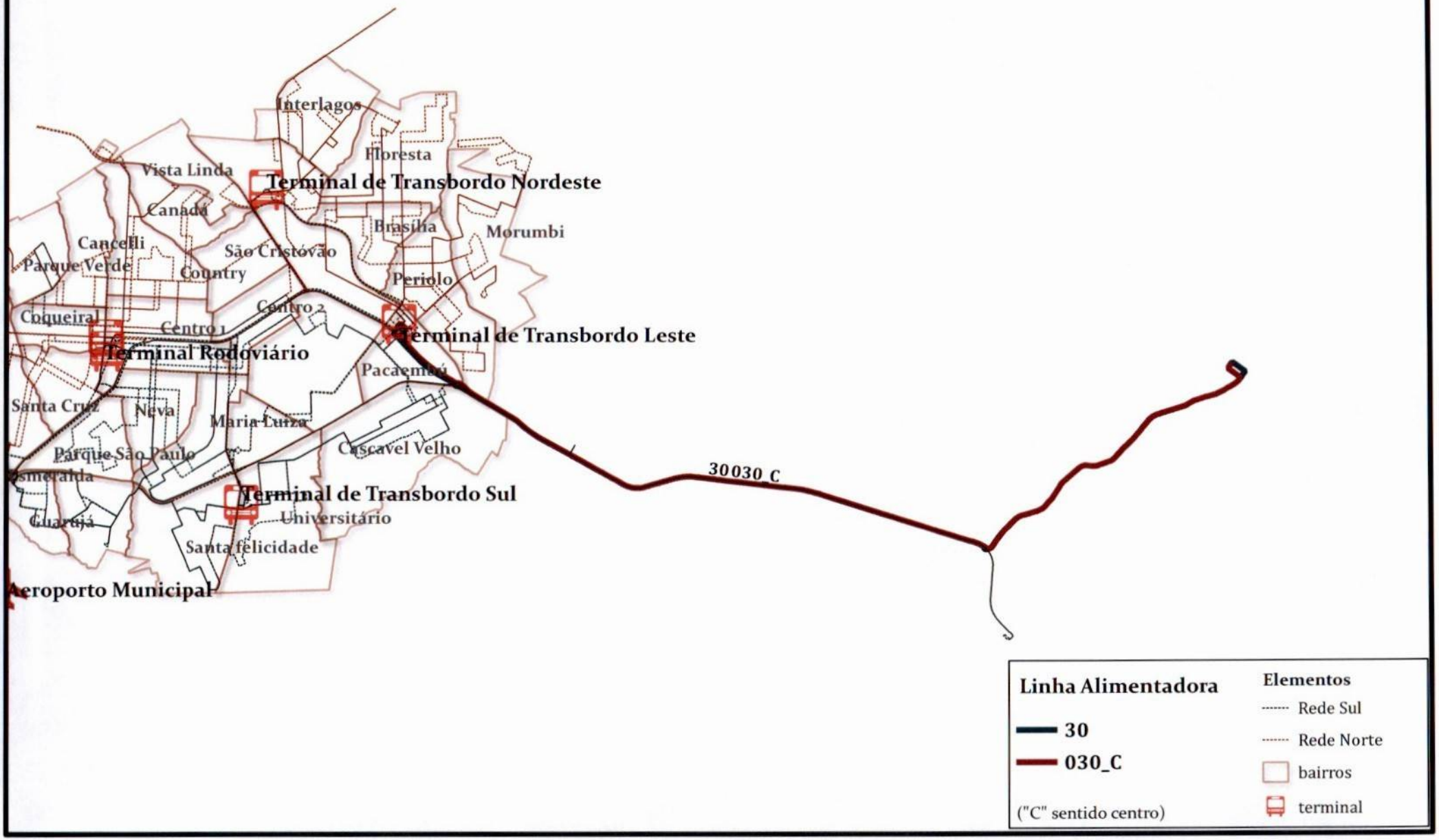

LINHA 040 - CATARATAS

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:05 / Horário última partida: 23:50

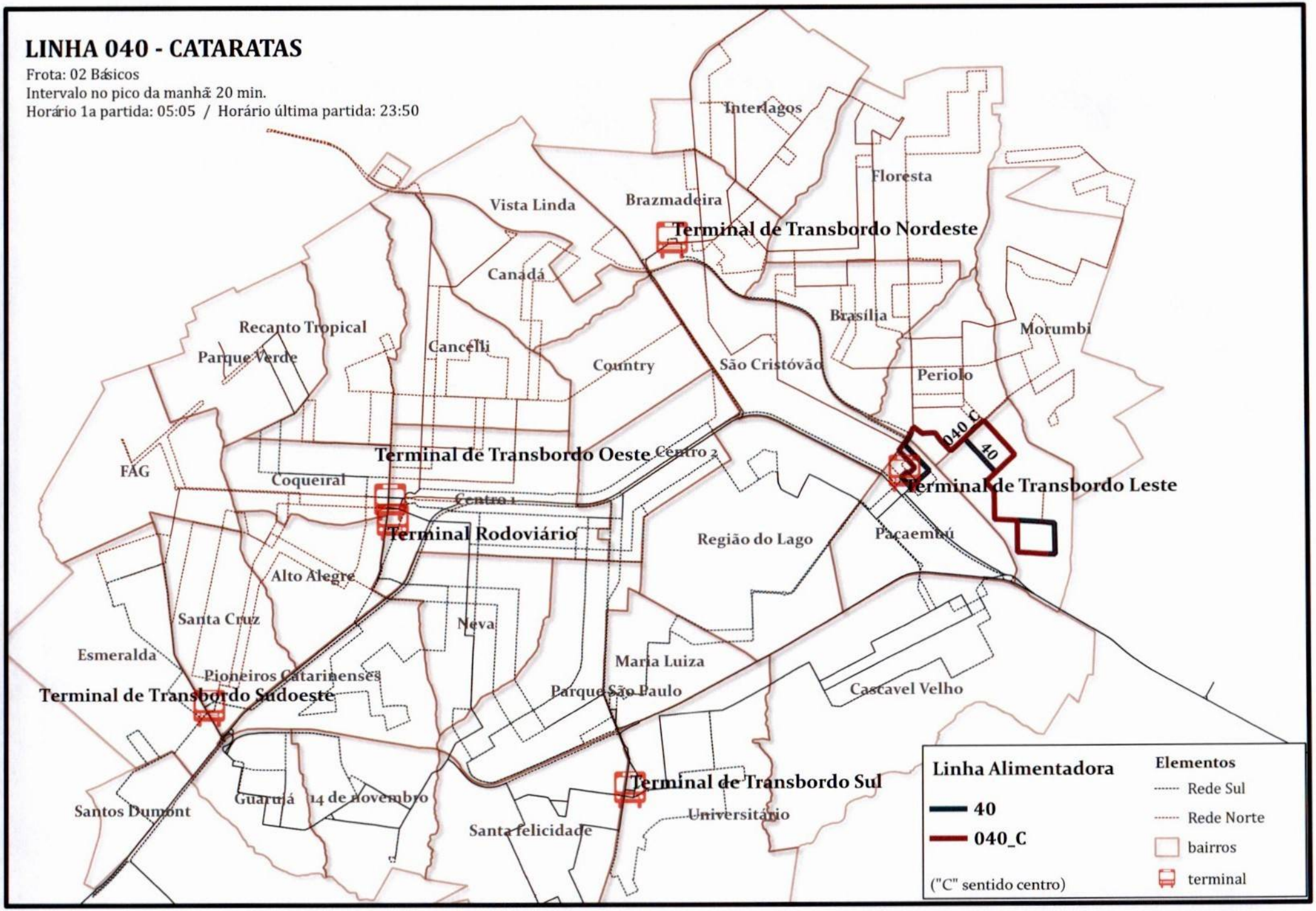

LINHA 050 - LAGO AZUL

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 60 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:00

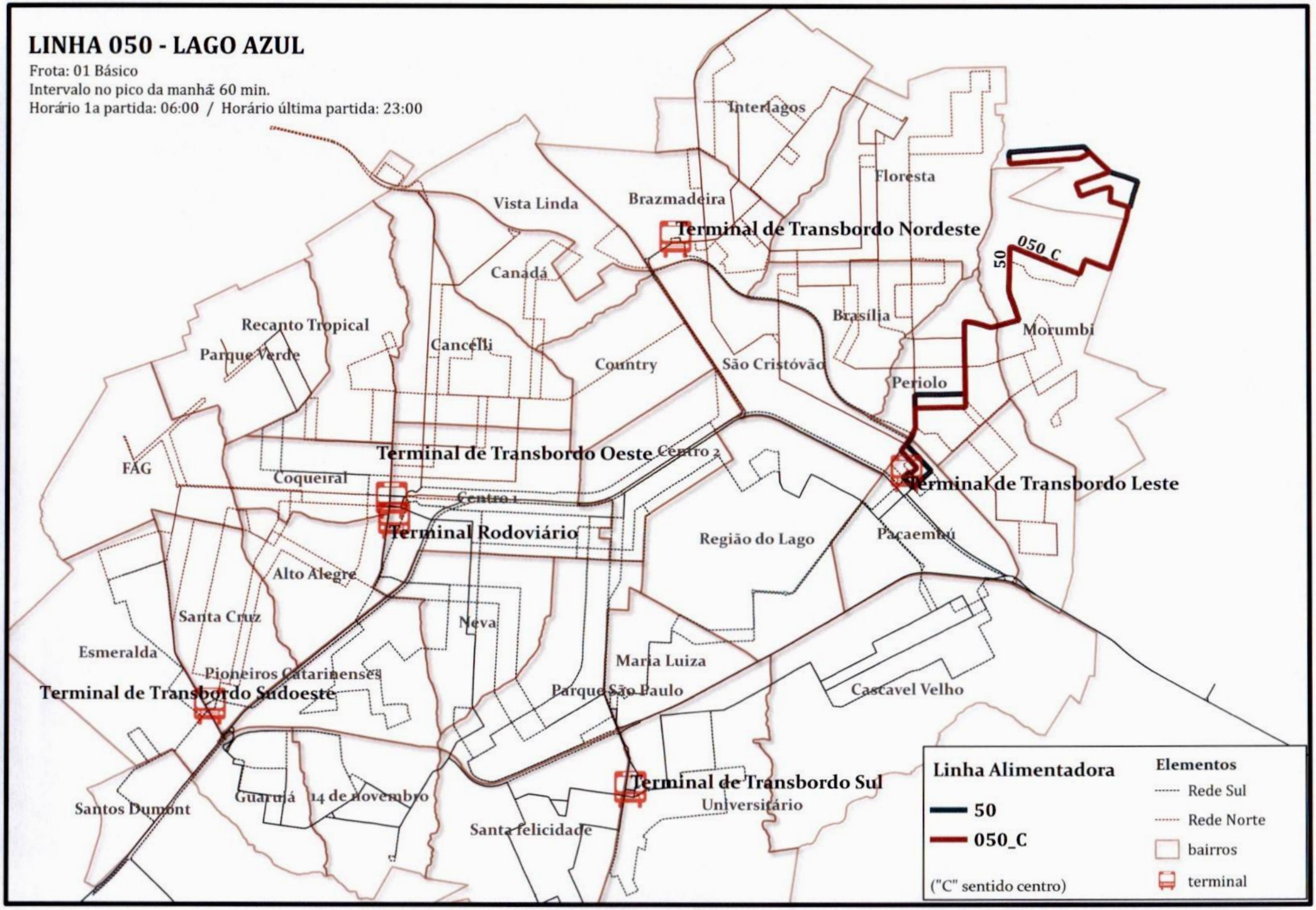

LINHA 051 - SARAH ELISA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 32 min.
Horário 1a partida: 05:15 / Horário última partida: 20:10

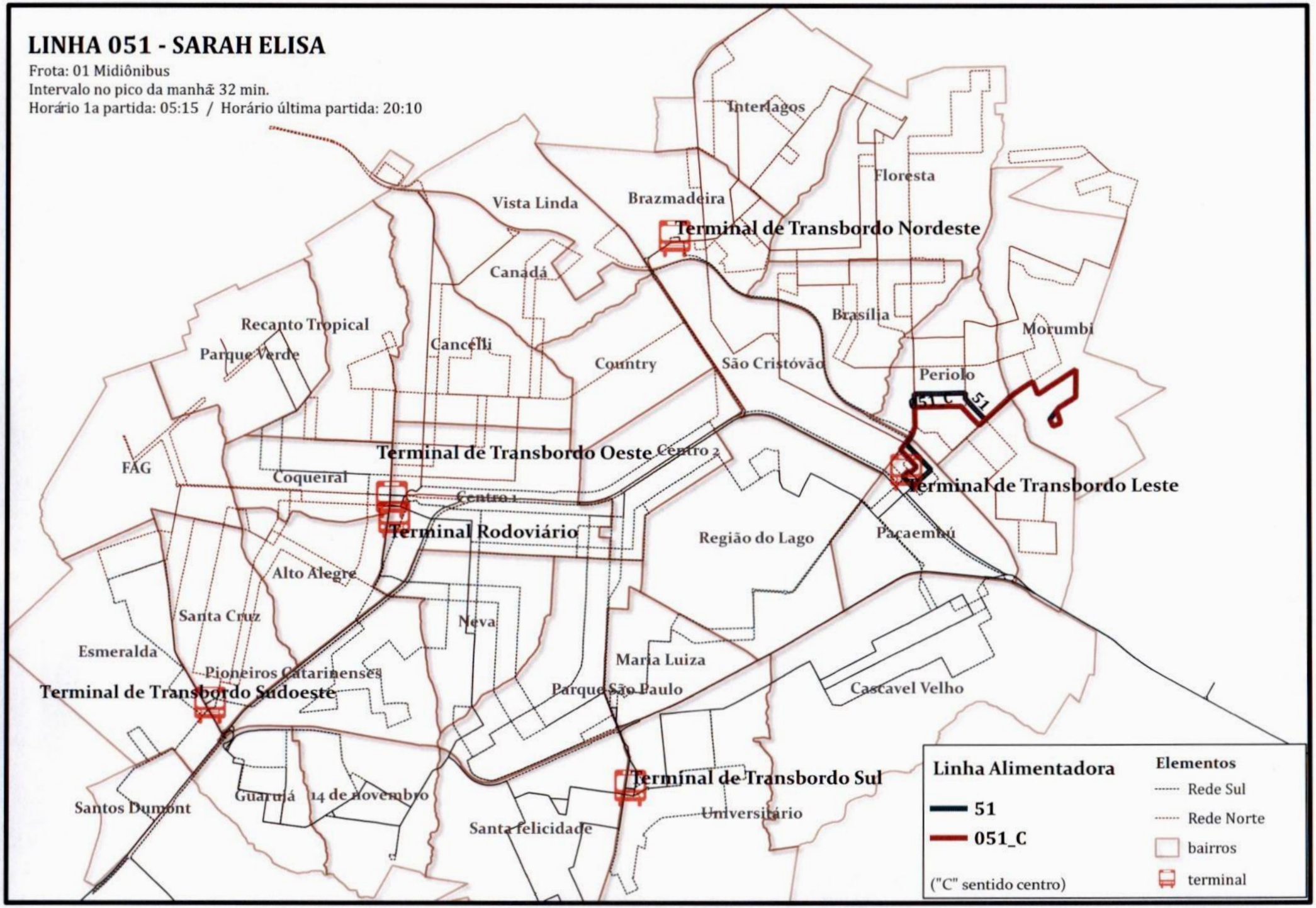

LINHA 060 - MORUMBI

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 10 min.
Horário 1a partida: 04:50 / Horário última partida: 23:35

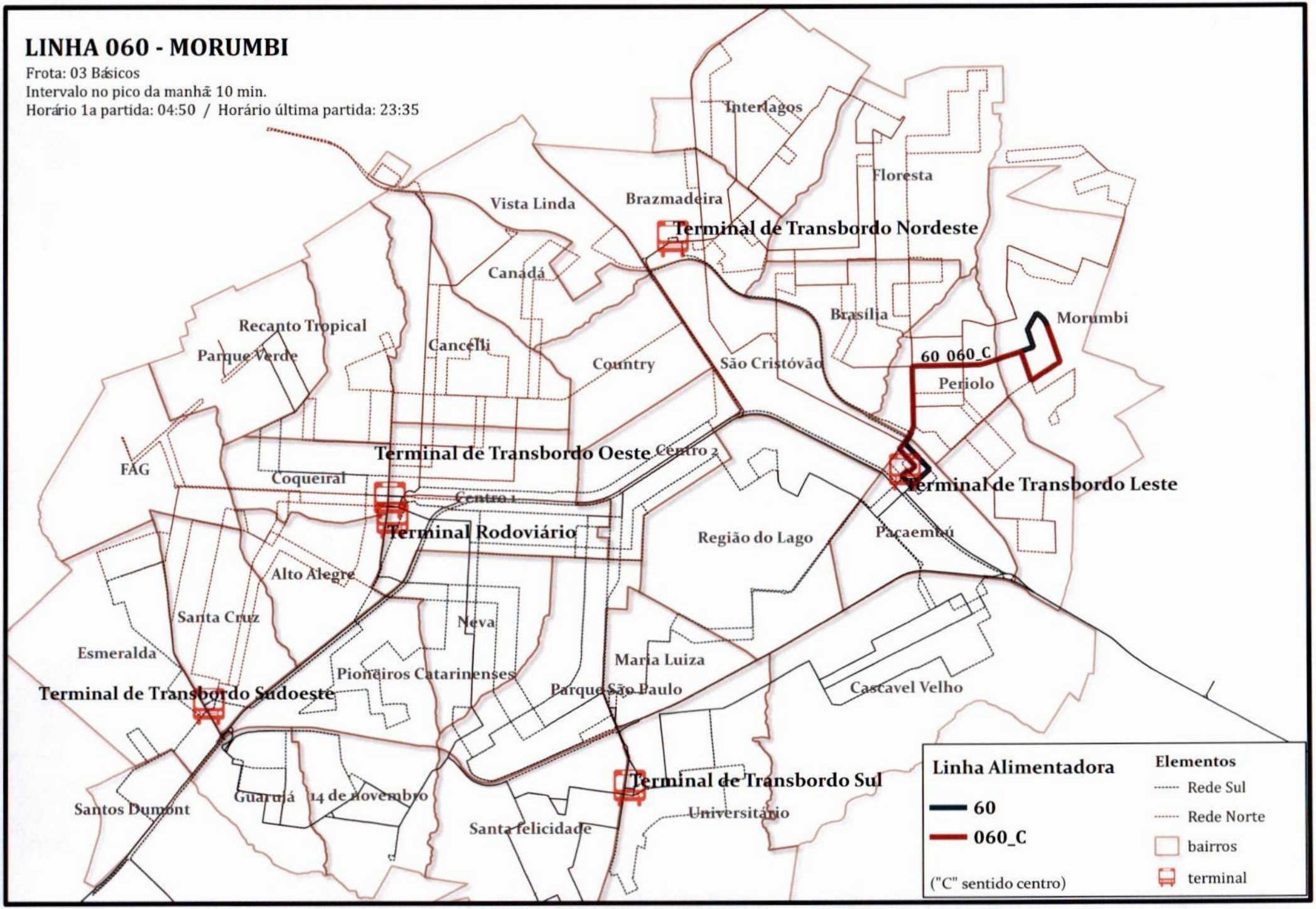

LINHA 070 - SÃO FRANCISCO

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã : 40 min.
Horário 1a partida: 06:40 / Horário última partida: 19:18

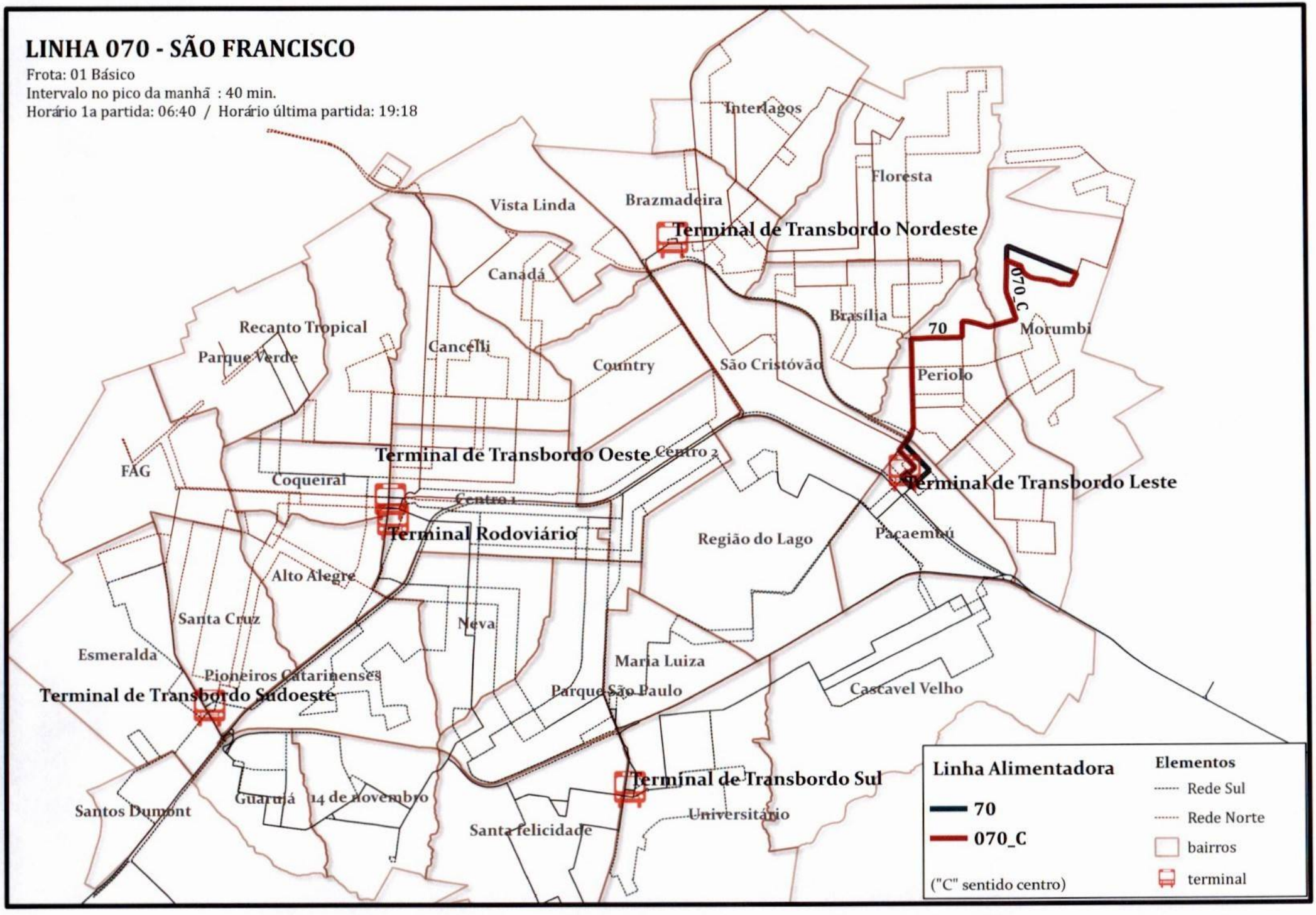

LINHA 080 - BELA VISTA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 19:30

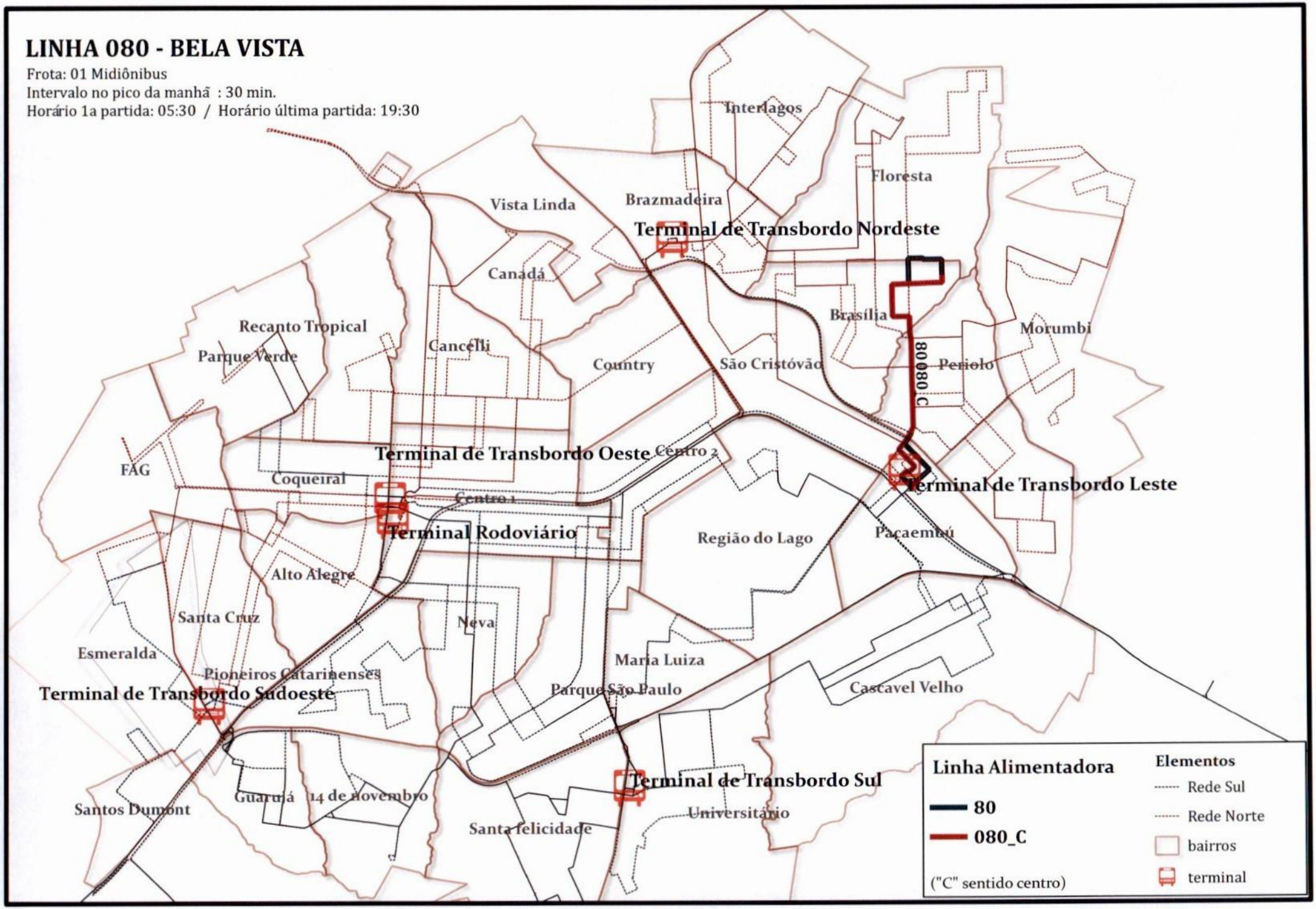

LINHA 090 - FLORESTA

Frota: 04 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 04:55 / Horário última partida: 00:40

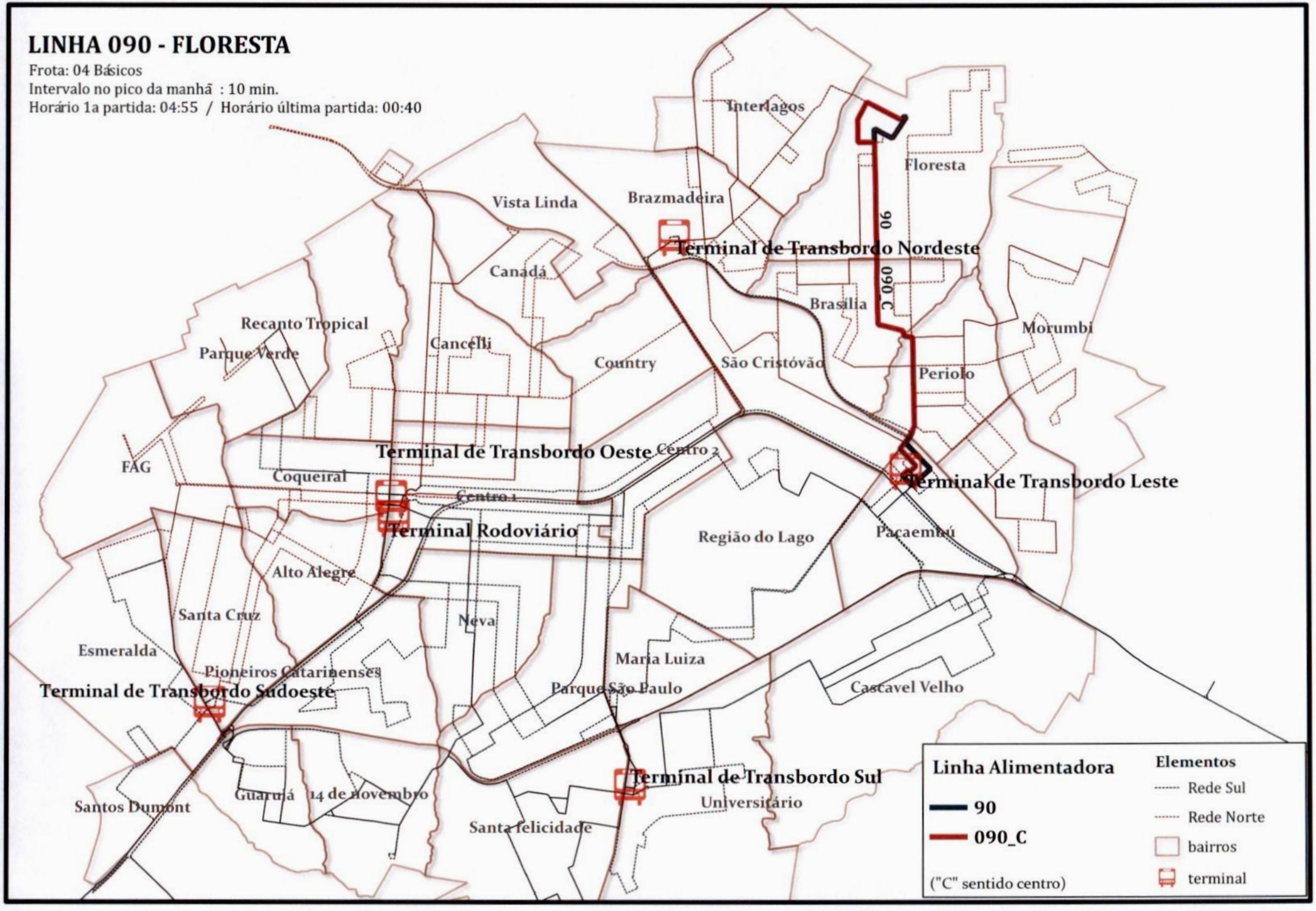

LINHA 091 - COLONIAL VIA BRASMADEIRA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horá rio 1a partida: 05:15 / Horá rio última partida: 19:45

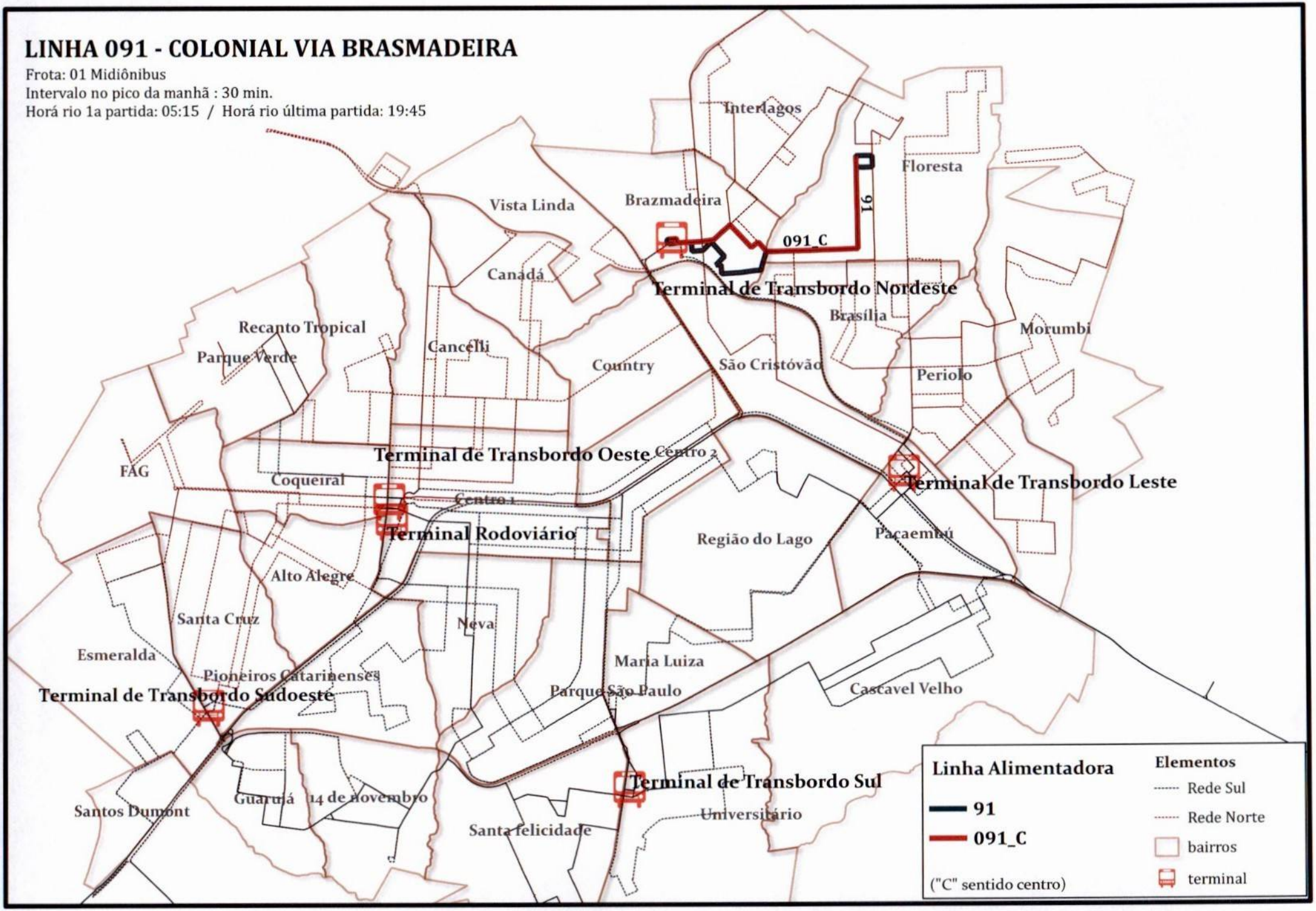

LINHA 093 - CONSOLATA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 48 min.
Horá rio 1a partida: 06:24 / Horá rio última partida: 19:00

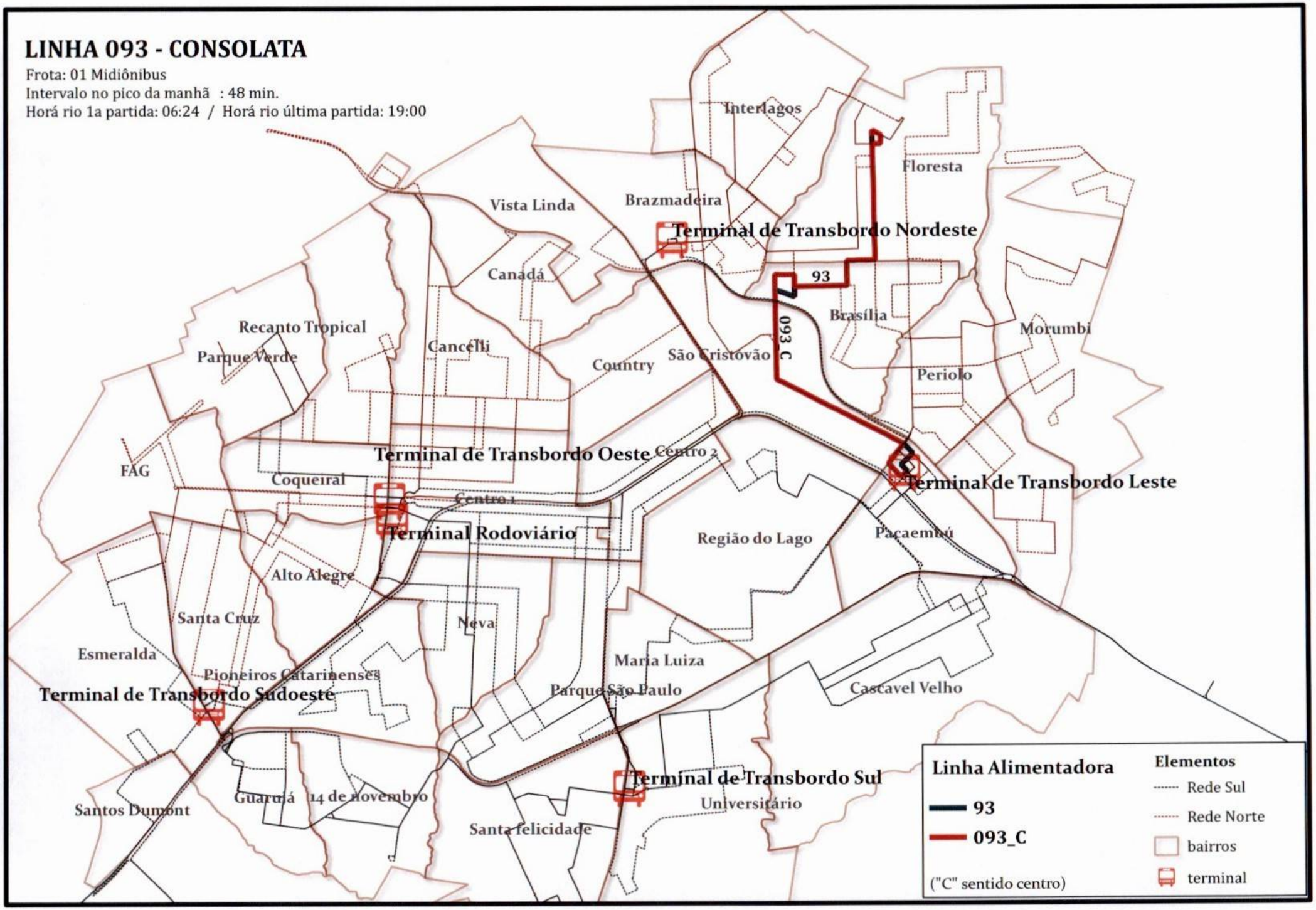

2417

LINHA 094 - RIVIERA

Frota: 05 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 05:45 / Horário última partida: 00:35

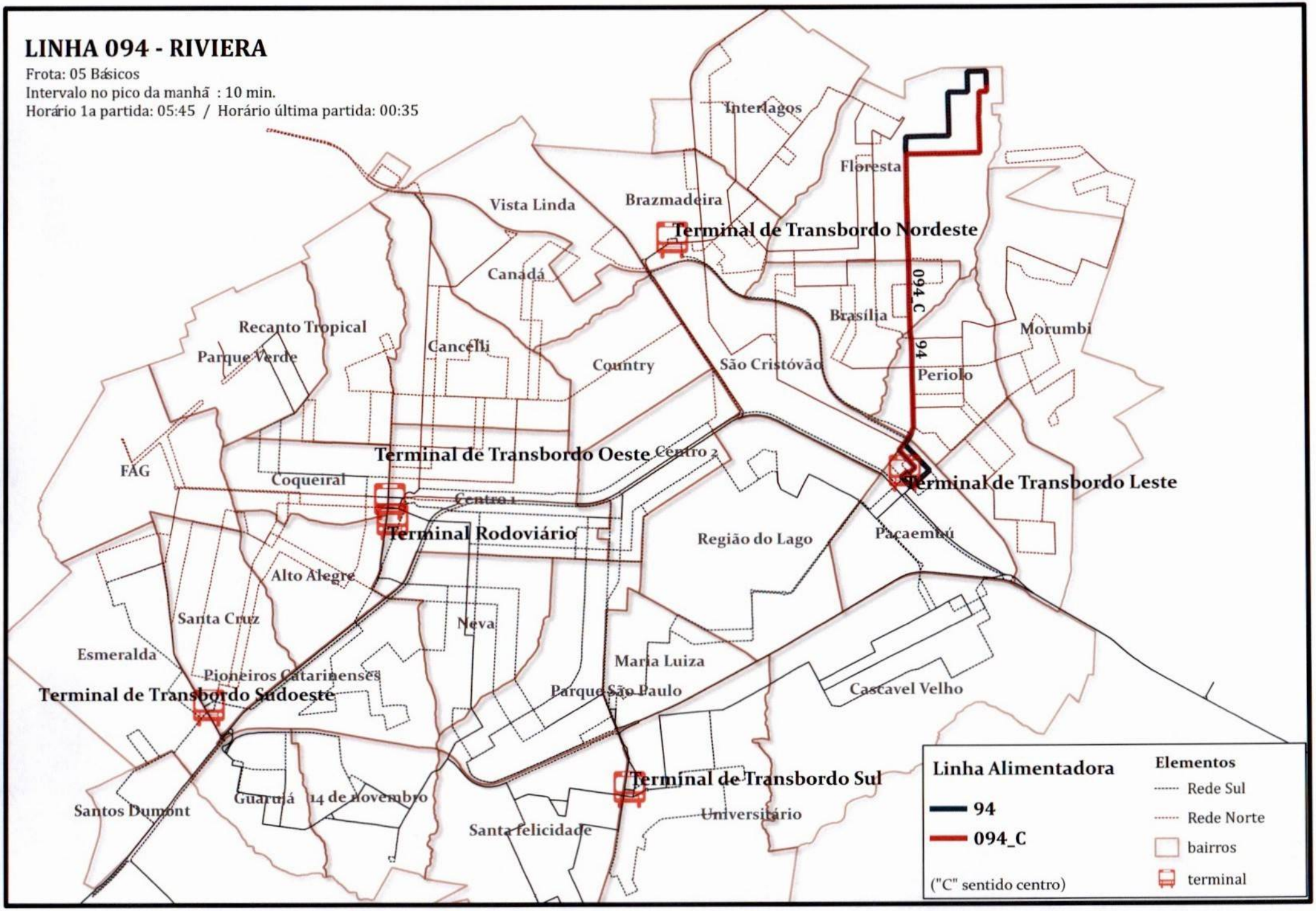

LINHA 105 - MELISSA II

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 00:35

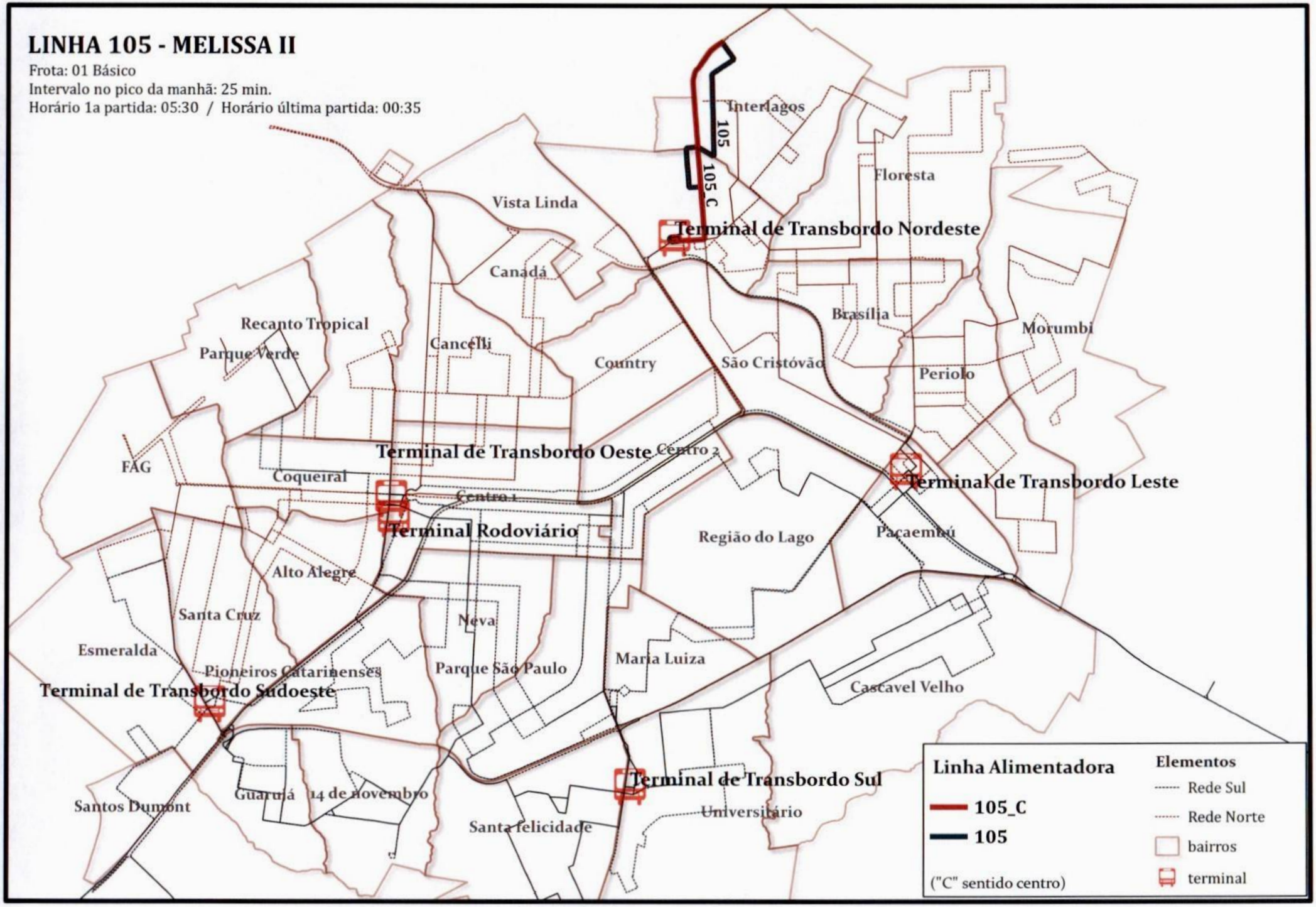

LINHA 110 - INTERLAGOS

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 04:25 / Horário última partida: 20:10

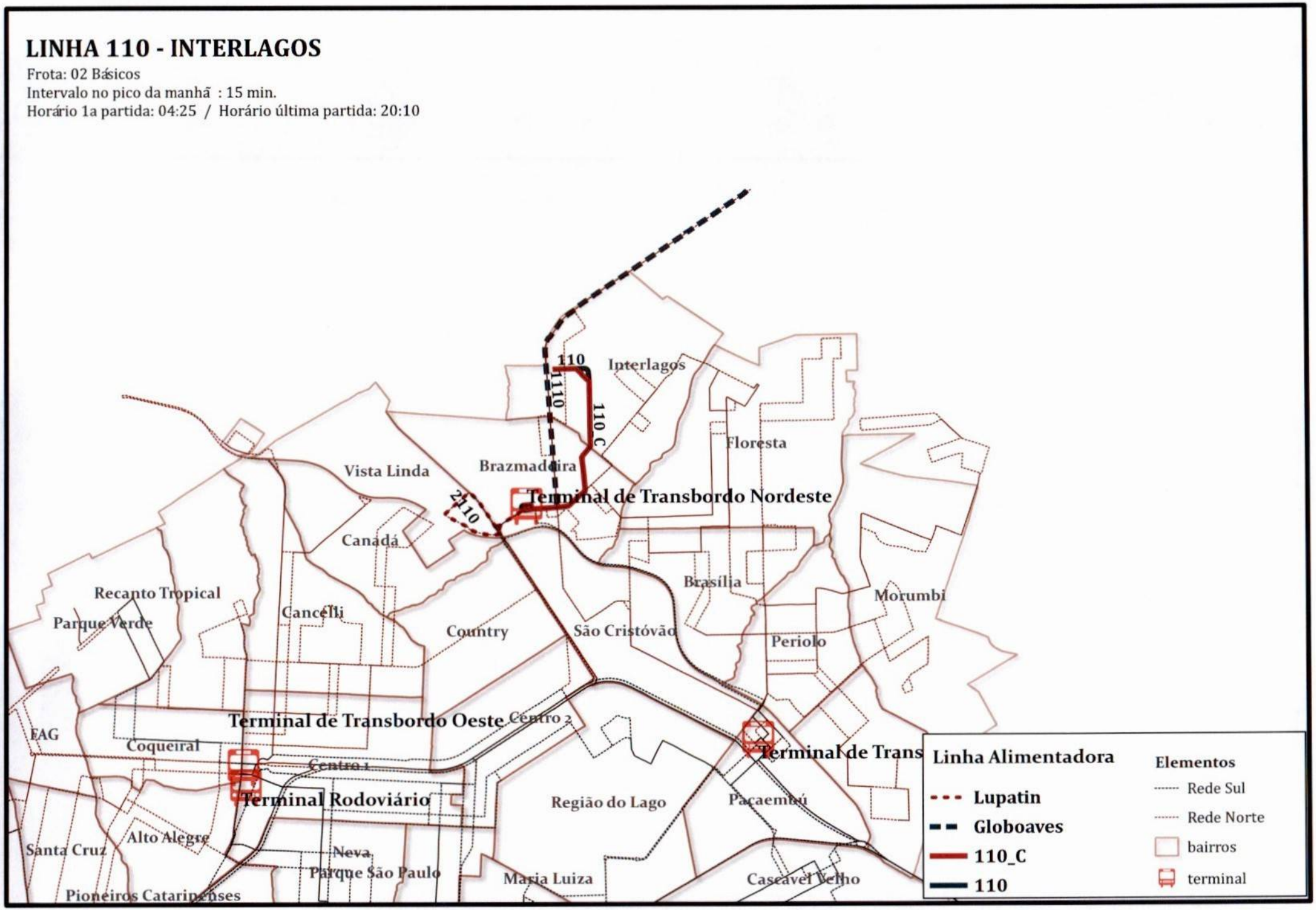

LINHA 120 - TARUMÃ

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 18 min.
Horário 1a partida: 04:35 / Horário última partida: 00:35

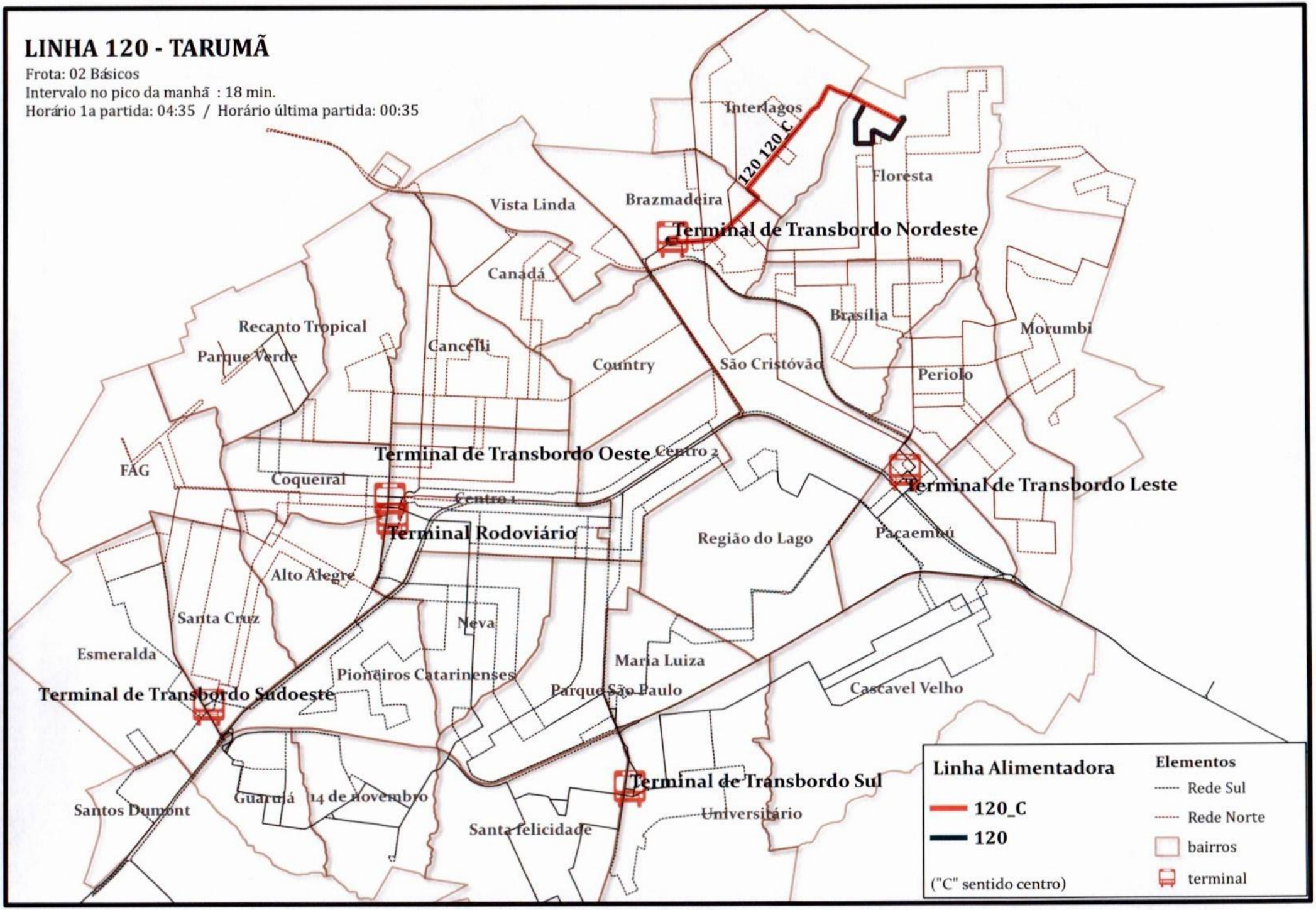

LINHA 125 - GRALHA AZUL

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 005:31 / Horário última partida: 19:37

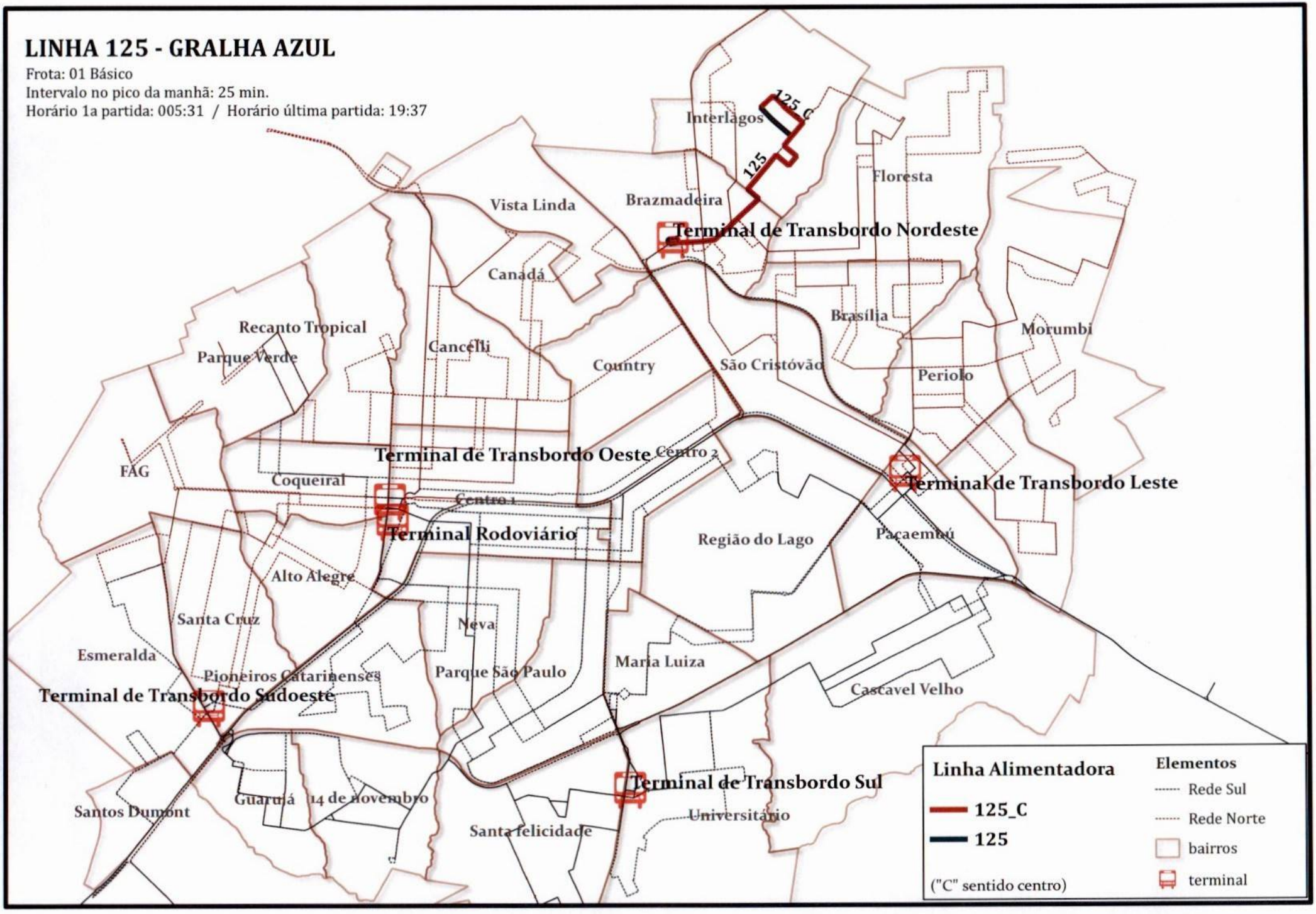

LINHA 130 - CANADÁ

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 005:50 / Horário última partida: 23:50

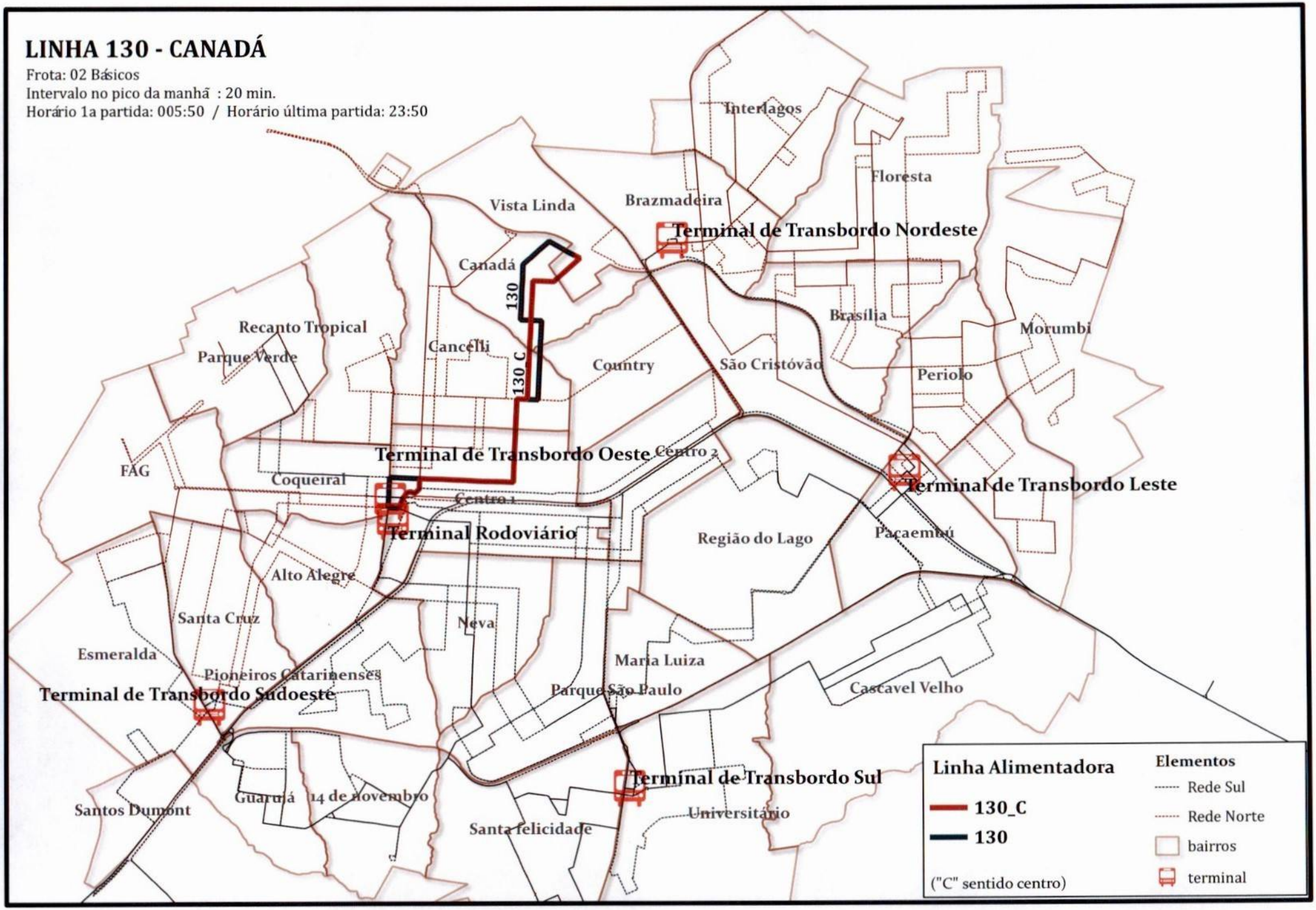

LINHA 135 - CANCELLI

Frota: 02 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 16 min.
Horário 1a partida: 05:54 / Horário última partida: 22:58

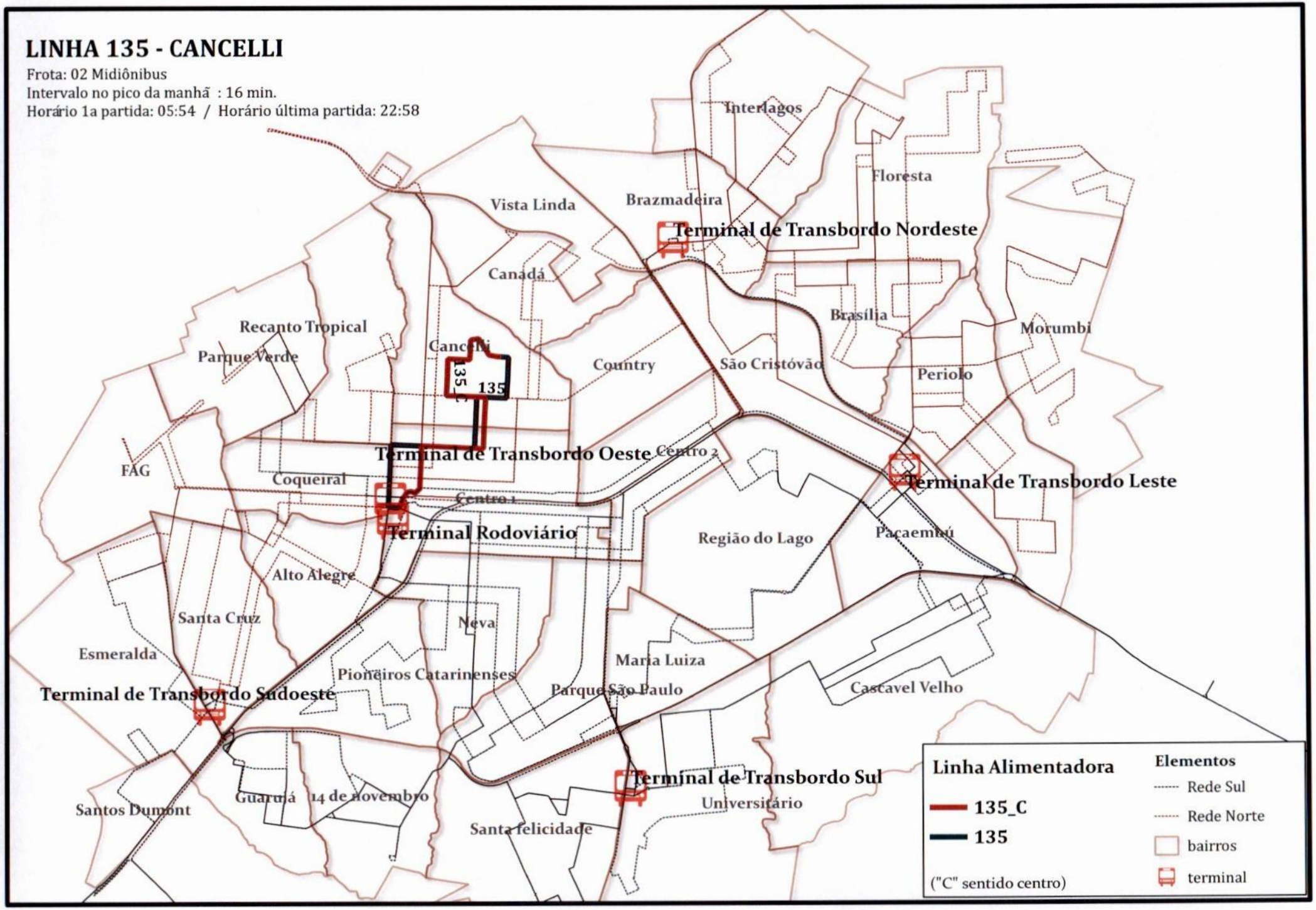

LINHA 140 - CLAUDETE

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 05:20 / Horário última partida: 23:50

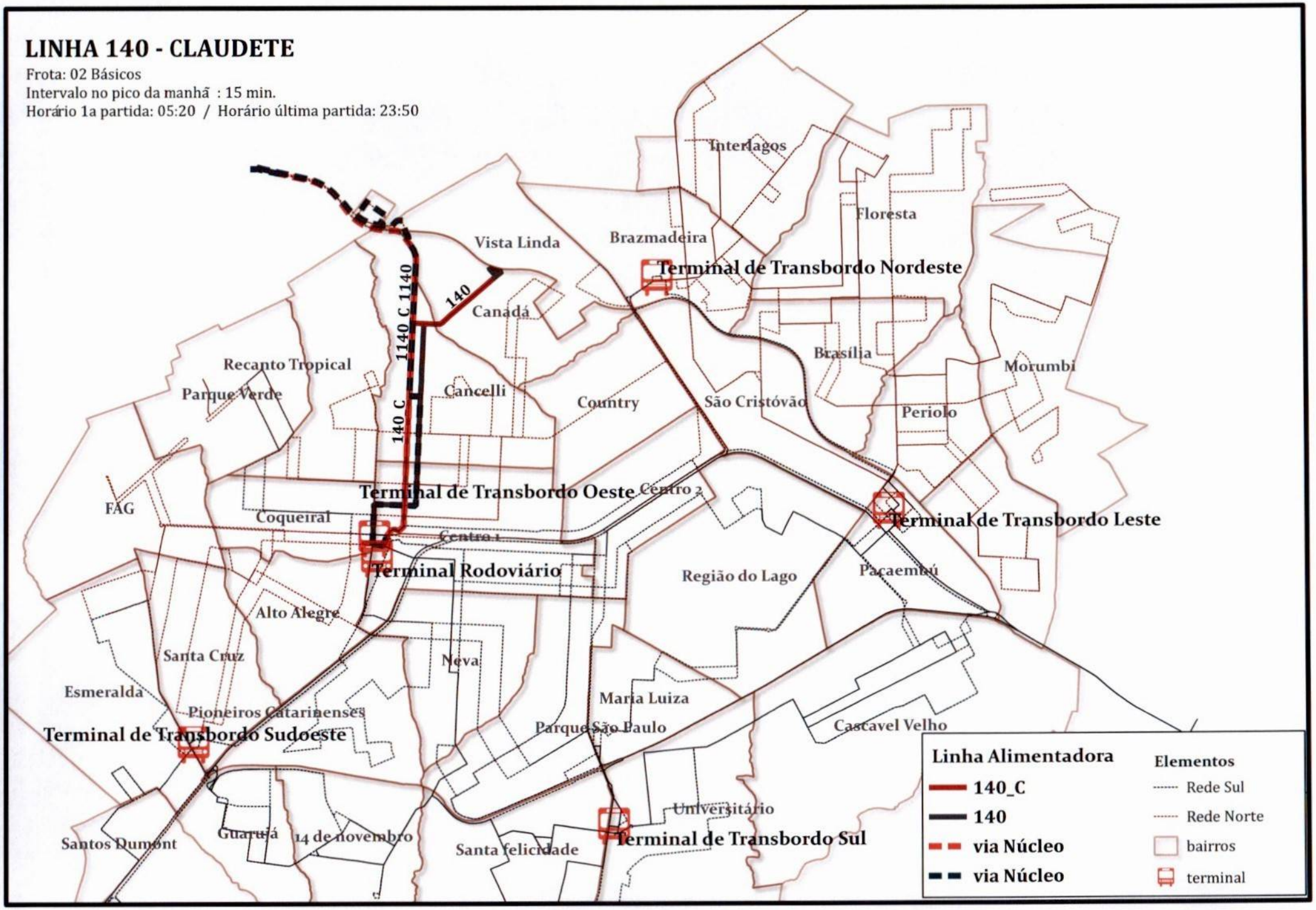

LINHA 145 - MORADAS CASCAVEL

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 17 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 23:37

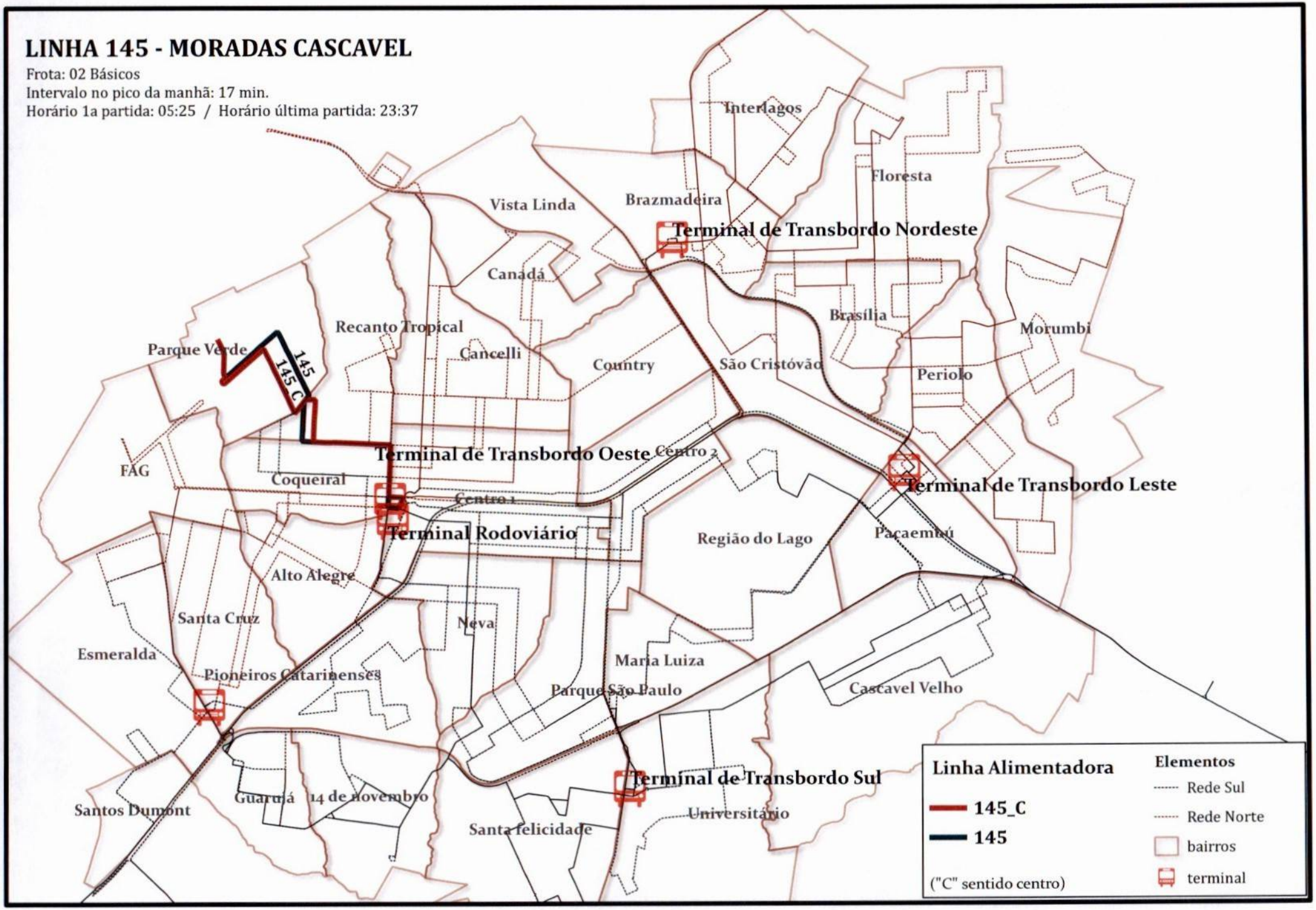

LINHA 155 - TROPICAL

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 20:00

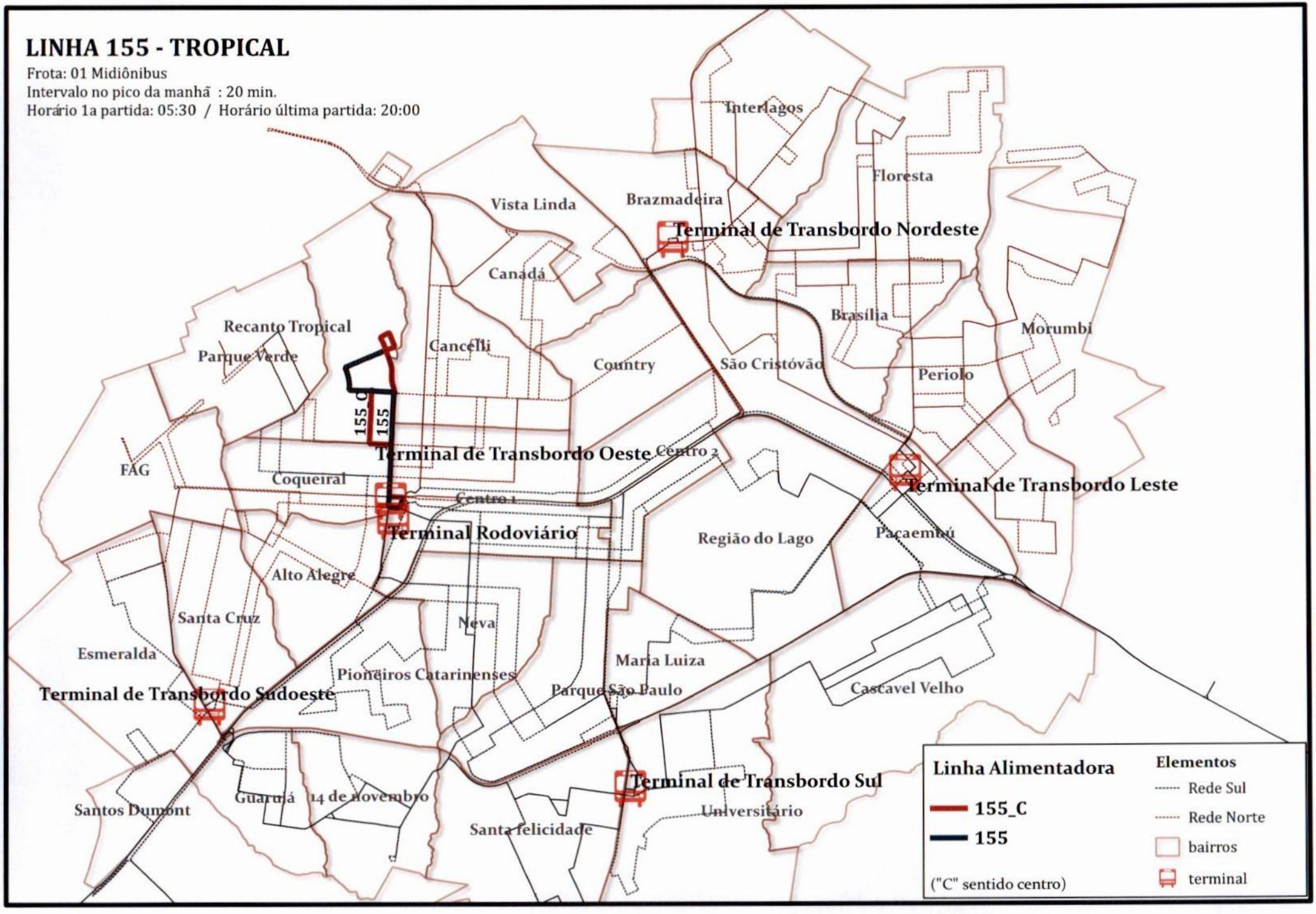

LINHA 160 - TERMINAL SUDOESTE / OESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 20 min.
Horário 1a. partida: 04:50 / Horário última partida: 23:50

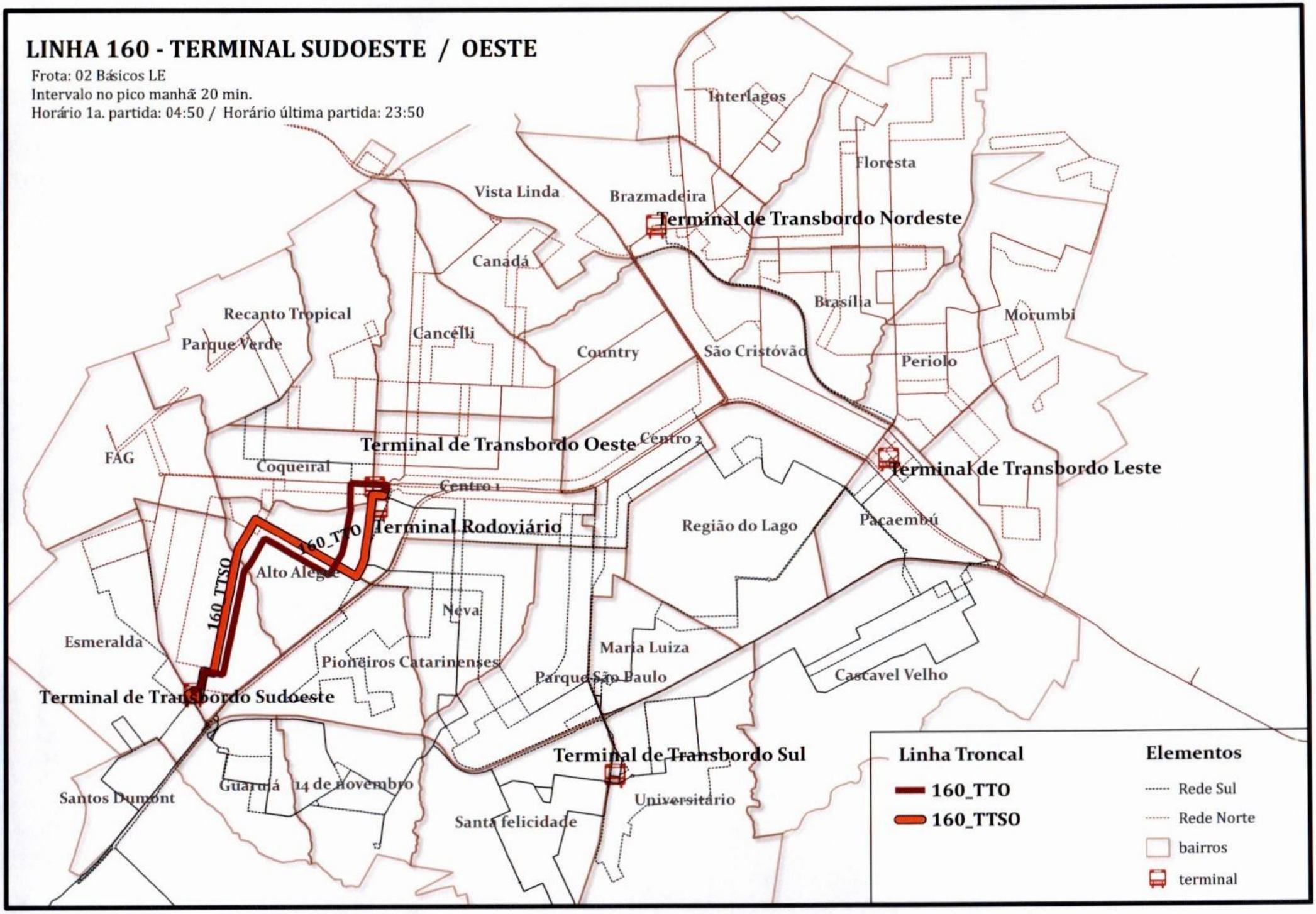

LINHA 165 - FAG

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:30

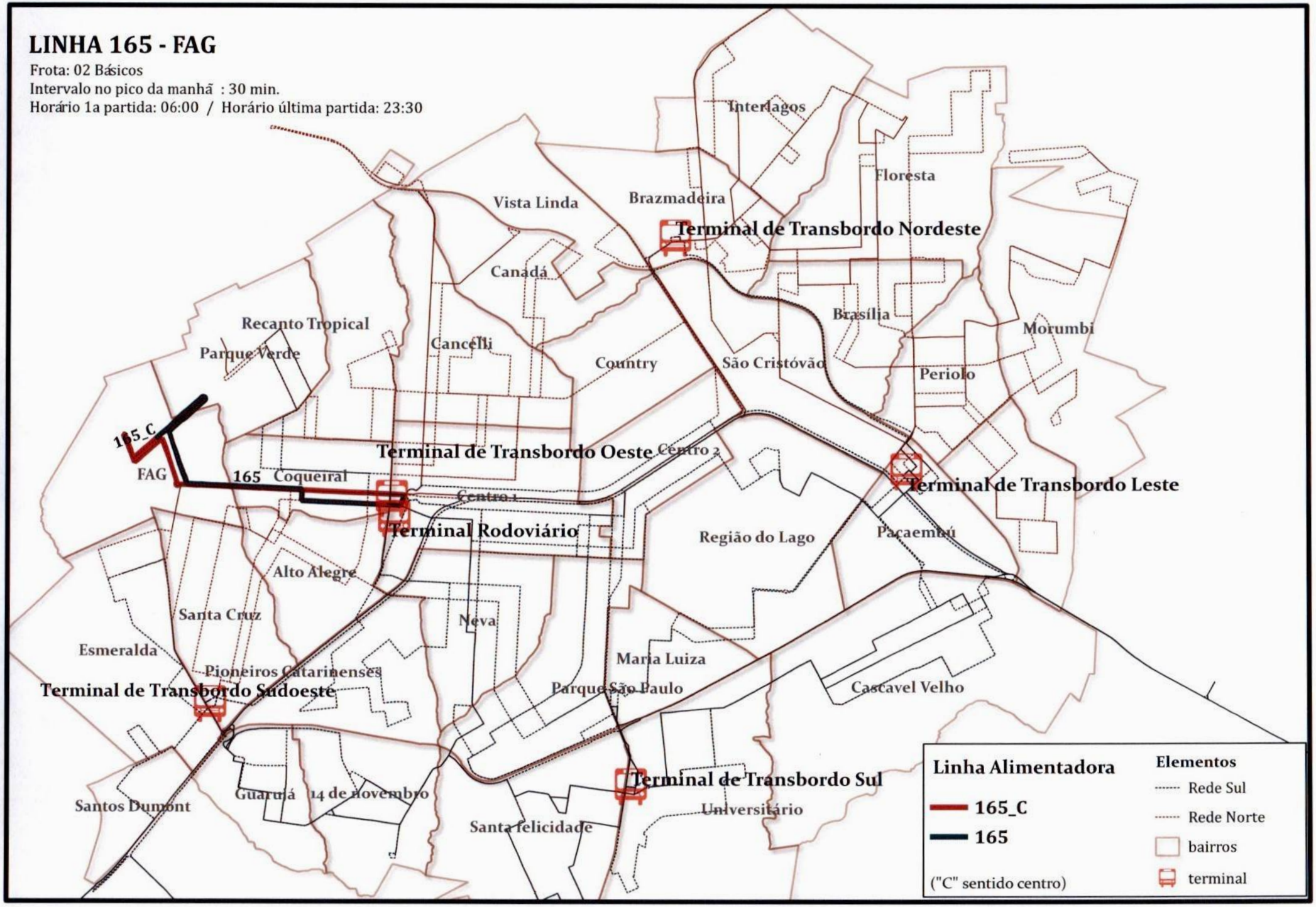

LINHA 170 - TERMINAL SUDOESTE / OESTE

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 13 min.
Horário 1a partida: 05:10 / Horário última partida: 00:18

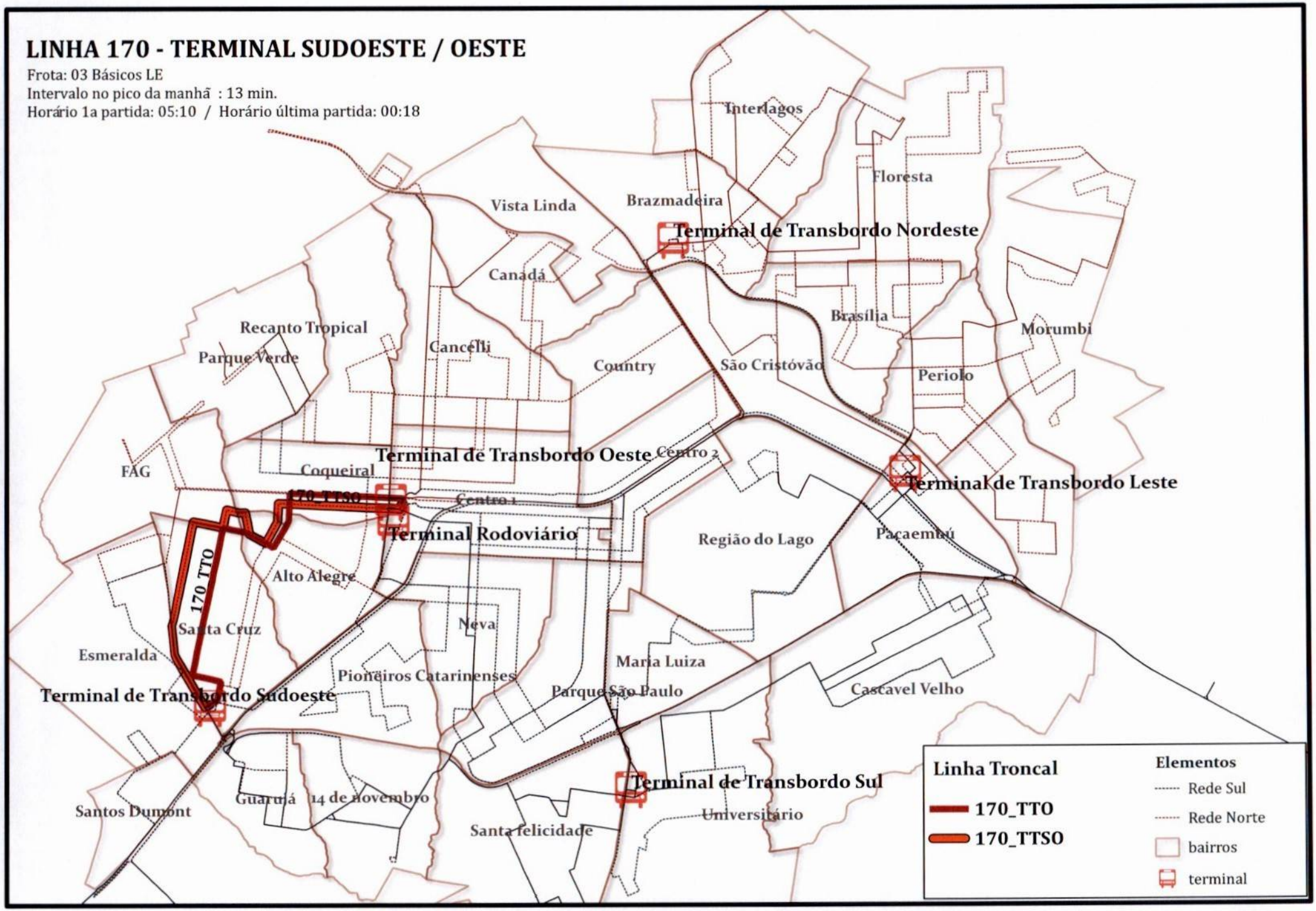

LINHA 175 - PAULO GODOY

Frota: 04 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 05:16 / Horário última partida: 00:10

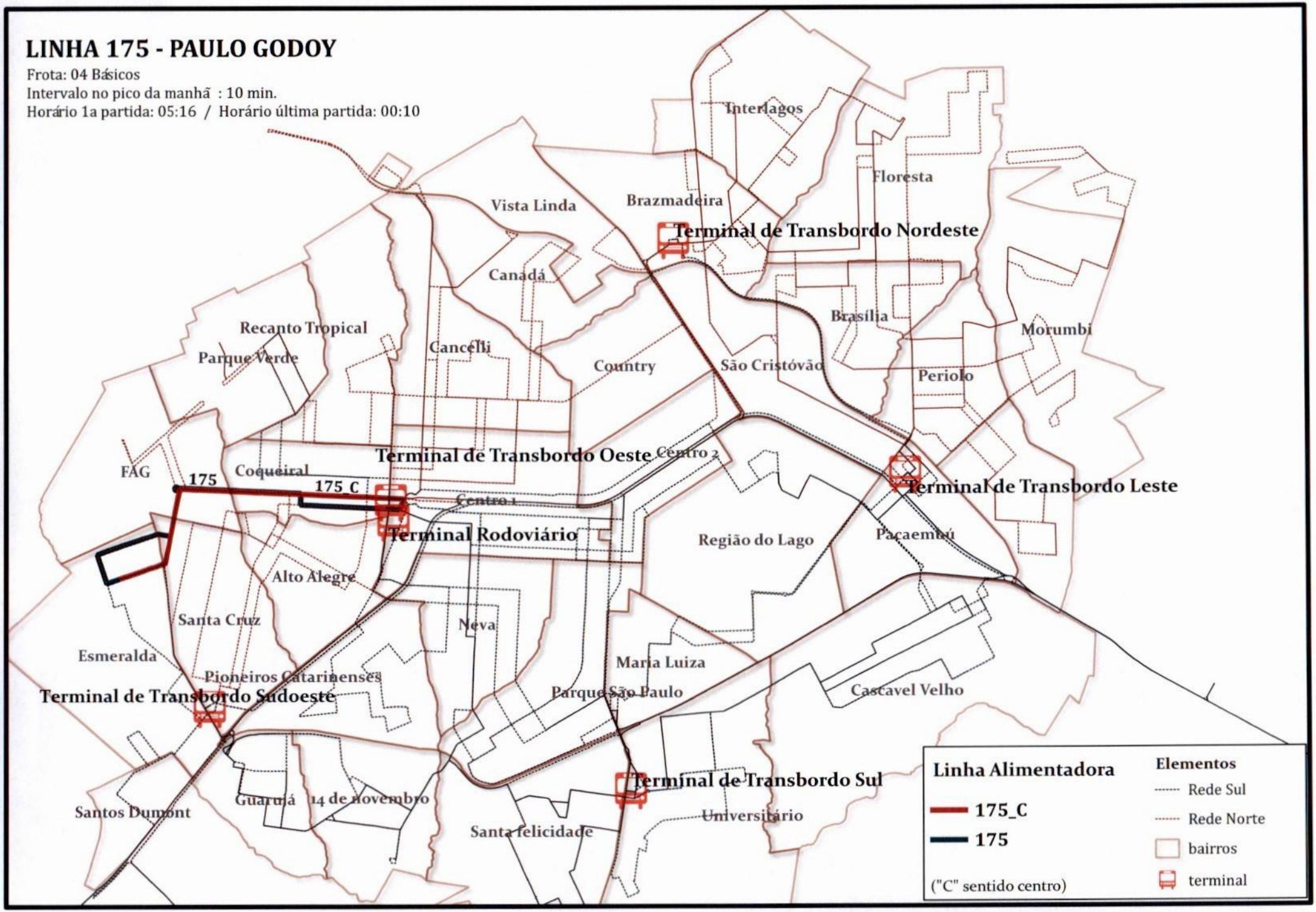

LINHA 191 - TERMINAL NORDESTE / OESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico manhã: 25 min.
Horário 1a. partida: 06:00 / Horário última partida: 23:30

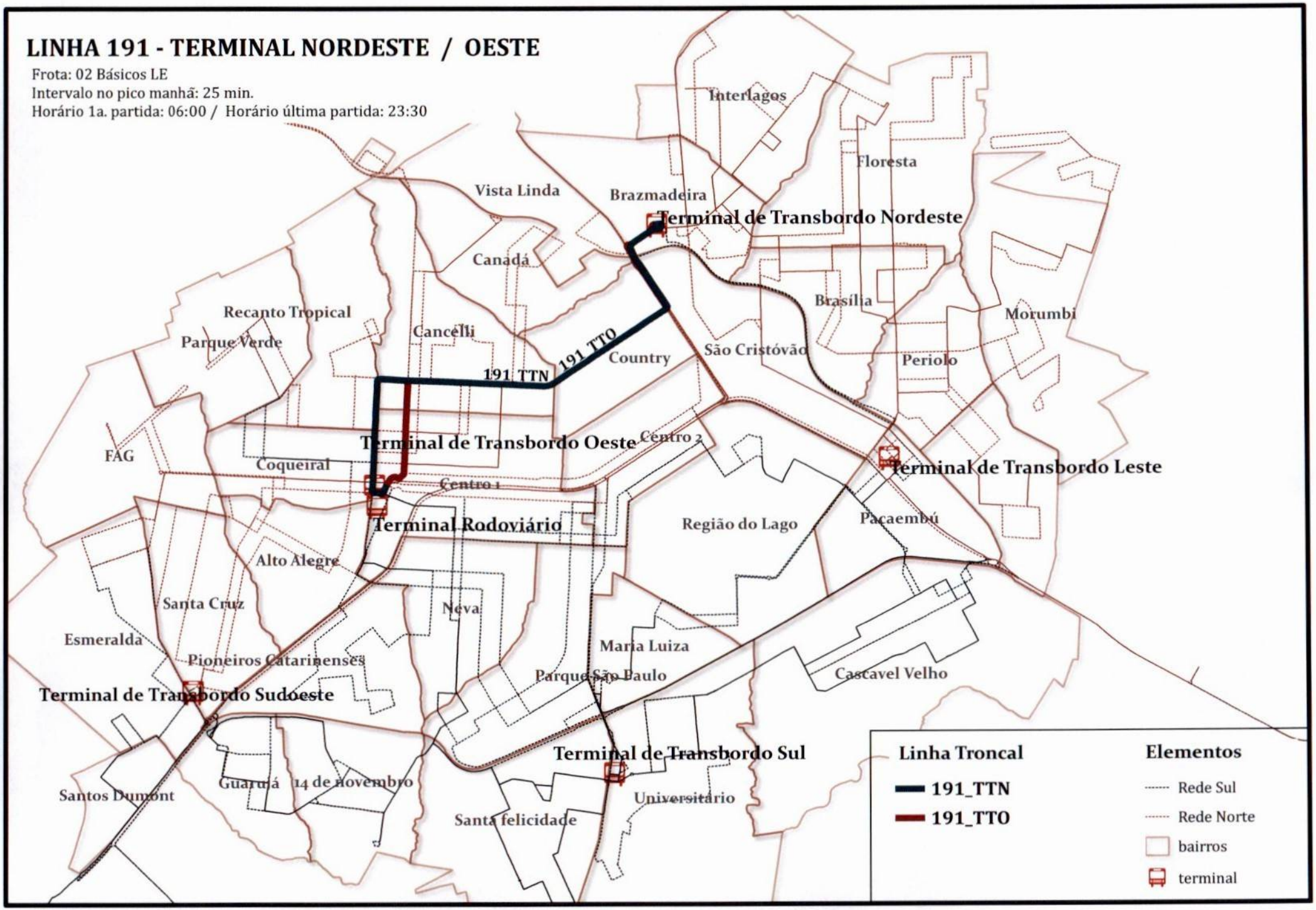

2433

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

ANEXO X - MAPAS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS - LOTE SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE SUL

Tipo de Tecnologia	Classificação ABNT	Comprimento total	Capacidade Mínima	Nº de Pneus	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda)	Piso Baixo	Motor Traseiro	Transmissão	Combustível	Ar Condicionado	Capacidade máxima	Peso bruto Total (Mínimo)
	Unidade	Metros	Passageiros Totais	Unid.	Unid.	Unid.	Unid.	Unid.	Modelo	Diesel	Unid.	pass pé/m²	Tonelada
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7,4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9,6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11,5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12,5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12,5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13,5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13,5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12,5	80	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33

Observação:		[1] = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.	Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia										

2434

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - CASCAVEL - PR.

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: MIDIÔNIBUS | **TECNOLOGIA:** TEC-3 | **LOTE :** SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
Base	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
190	1	294	16	19	1	294	16	19	1	129	7	9	0		0		0	0	0	0	1	83.854	4.382	5.238
200	1	273	25	19	1	273	25	19	1	142	13	9	0		0		0	0	0	0	1	78.785	6.950	5.238
204	1	203	27	18	1	203	27	18	1	107	16	7	0		0		0	0	0	0	1	58.829	7.478	4.886
237	2	600	40	34	2	555	37	31	2	495	33	28	1	345	23	19	1	345	23	19	2	203.159	13.023	11.032
275	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	121.965	18.615	7.300
345	1	259	6	10	1	259	6	10	1	242	6	8	1	242	6	8	1	242	6	8	1	96.313	2.190	3.424
																						0	0	0

Total da Tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		1.950	165	120		1.905	162	117		1.436	126	81		909	80	47		909	80	47		642.906	52.638	37.118

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - CASCAVEL - PR.

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS | **TECNOLOGIA:** TEC-4 | **LOTE :** SUL

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
Base	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
203	1	35	2	2	1	35	2	2													1	9.225	378	504
205	3	739	58	38	3	661	51	33	2	435	36	26	1	323	29	20	1	323	29	20	3	233.244	17.722	11.895
212	2	480	78	29	2	441	71	26	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	165.705	25.611	9.570
225	2	653	49	37	2	587	44	33	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	215.443	15.526	11.675
226	1	224	23	12	1	224	23	12	1	137	14	7	1	137	14	7	1	137	14	7	1	74.809	7.378	3.935
245	4	922	120	57	4	823	106	50	4	827	112	51	2	621	90	39	2	621	90	39	4	320.091	40.782	19.025
315	2	559	49	33	2	479	42	28	2	559	49	33	1	319	28	19	1	319	28	19	2	192.043	16.198	10.918
325	2	619	47	36	2	547	41	32	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20	2	208.172	15.027	11.611
330	2	333	27	27	2	333	27	14	1	255	23	23	1	213	19	19	1	213	19	19	2	114.628	9.151	8.496
331	2	460	22	22	2	460	22	11	2	332	16	16	1	257	12	12	1	257	12	12	2	154.594	6.949	6.427
335	2	594	29	25	2	565	28	24	1	211	10	9									2	165.069	7.730	6.683
350	2	403	50	25	2	371	46	23	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	144.083	17.199	8.543
355	2	85	10	8	2	85	10	8													2	22.277	2.520	2.016
390	0	104	3	6	0	104	3	6	0	69	2	4	0	69	2	4	0	69	2	4		35.365	982	1.964
																						0	0	0

Total da Tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		6.211	565	357		5.715	514	304		4.591	447	273		3.284	335	197		3.284	335	197		2.054.749	183.152	113.261

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - CASCAVEL - PR.

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (4 PORTAS) | **TECNOLOGIA:** TEC-6 | **LOTE :** SUL

89,796%

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
Base	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
2	3	660	45	37	3	602	41	34	2	250	17	14	0				0	0	0	0	3	182.893	11.982	9.853
8	**3**	1.019	**49**	53	**3**	915	**44**	48	3	1.404	40	43	2	666	32	35	2	666	32	35	3	378.111	16.104	17.446
9	1	330	34	20	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	120.199	11.915	6.950
255	3	543	39	34	3	458	33	29	2	395	28	25	1	310	22	19	1	310	22	19	3	178.483	12.176	10.739
267	3	504	31	32	3	471	29	30	2	405	25	25	1	297	18	19	1	297	18	19	3	170.697	9.941	10.402
295	2	528	33	29	2	464	29	25	2	480	30	26	1	384	24	19	1	384	24	19	2	185.037	11.120	9.622
305	2	526	37	34	2	513	33	30	2	423	29	27	1	321	22	19	1	321	22	19	2	180.119	11.952	10.924
320	3	735	43	44	3	666	39	40	2	562	33	32	1	329	19	20	1	329	19	20	3	239.710	13.324	13.733
360	2	255	30	20	2	230	27	29	1	85	10	15					0	0	0	0	2	69.871	7.904	6.252
385	0	126	6	13	0	126	6	13	0	45	2	4					0	0	0	0	0	35.373	1.612	3.476

Total da Tecnologia	1. Dia útil			200	2. Dia útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	17	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		5.226	346	316		4.745	311	296		4.349	244	229		2.607	168	149		2.607	168	149		1.740.492	108.030	99.398

2435

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - CASCAVEL - PR.

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA:	Basico Público (e)	TECNOLOGIA:	TEC-9	LOTE :	SUL

Linha Base	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
8	2	541	26	28	2	487	23	25	2	478	23	25	1	333	16	17	1	333	16	17	2	185.490	8.554	9.267
9	1	233	24	14	1	233	22	14	1	213	22	13	1	213	22	13	1	213	22	13	1	86.091	8.430	4.978
360	4	1.029	121	81	4	927	109	73	4	927	109	73	3	695	82	55	3	695	82	55	4	357.739	40.468	26.979
																18,22								

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		1.802	171	123		1.646	154	112		1.618	154	110		1.241	120	85		1.241	120	85		629.320	57.452	41.224
Total Geral	63	Veículos		Total Geral	63	Veículos		Total Geral	53	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	63	Veículos		

2436

2437
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:13		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:27		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:53		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:07		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:20		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:33		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:47		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:13		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:27		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:40		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:07		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:05		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:20		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:30		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:45		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:00		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:10		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:25		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:40		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	12:50		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:05		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:20		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:30		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	13:43		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:00		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:20		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	14:40		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:00		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:20		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	15:40		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:00		TEC-6	6,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:20		TEC-6	6,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	16:40		TEC-6	6,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	16:50		TEC-6	6,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:05		TEC-6	6,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:20		TEC-6	6,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:30		TEC-6	6,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	17:45		TEC-6	6,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:00		TEC-6	6,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:10		TEC-6	6,8	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:25		TEC-6	6,8	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	18:40		TEC-6	6,8	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	19:05		TEC-6	6,8	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	313	

2438

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:07		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:33		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:13		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:27		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:40		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:53		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:07		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:33		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:47		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:10		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:25		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:40		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	11:50		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:05		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:20		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	12:30		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	12:45		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	13:10		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	13:25		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	13:40		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	14:00		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	14:20		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	14:40		TEC-6	7,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	15:00		TEC-6	7,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	15:20		TEC-6	7,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	15:40		TEC-6	7,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:00		TEC-6	7,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	16:20		TEC-6	7,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	16:42		TEC-6	7,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:00		TEC-6	7,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:10		TEC-6	7,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	17:25		TEC-6	7,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	17:40		TEC-6	7,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	17:50		TEC-6	7,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:05		TEC-6	7,9	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	18:20		TEC-6	7,9	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	18:30		TEC-6	7,9	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	18:45		TEC-6	7,9	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	348	

2439
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:20		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:40		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:20		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:40		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	116	

2440
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:20		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:40		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:20		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:40		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	17	
Nº DE KM	134	

2441
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:13		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:27		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:53		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:07		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:20		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:33		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:47		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:00		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:13		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:27		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:40		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	09:07		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:05		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:25		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:45		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:05		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:25		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	12:45		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:05		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:25		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	13:45		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:00		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:20		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	14:40		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:00		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:20		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	15:40		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:00		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:20		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	16:40		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	16:50		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:05		TEC-6	6,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:20		TEC-6	6,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:30		TEC-6	6,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	17:45		TEC-6	6,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:00		TEC-6	6,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:10		TEC-6	6,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:25		TEC-6	6,8	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	18:40		TEC-6	6,8	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	19:05		TEC-6	6,8	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	286	

2442

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	2	EXPRESSO LESTE / OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:07		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:33		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:47		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:13		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:27		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:40		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	07:53		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:07		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	08:20		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	08:33		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	08:47		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:40		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:20		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:40		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:00		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:20		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:40		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:20		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:40		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:00		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:20		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:40		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:00		TEC-6	7,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:20		TEC-6	7,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:42		TEC-6	7,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:00		TEC-6	7,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:10		TEC-6	7,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:25		TEC-6	7,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	17:40		TEC-6	7,9	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	17:50		TEC-6	7,9	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:05		TEC-6	7,9	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	18:20		TEC-6	7,9	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	18:30		TEC-6	7,9	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	18:45		TEC-6	7,9	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	316	

2443
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:46		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:12		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:51		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:17		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:30		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:56		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:22		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:35		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:01		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:27		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:40		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:09		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:42		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:14		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:47		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:19		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:52		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:24		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:57		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:02		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:15		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:41		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:07		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:20		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:46		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:12		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:25		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:51		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:17		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:30		TEC-6	10,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:00		TEC-6	10,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:20		TEC-6	10,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:40		TEC-6	10,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:00		TEC-6	10,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:20		TEC-6	10,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:40		TEC-6	10,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	21:00		TEC-6	10,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:20		TEC-6	10,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	21:40		TEC-6	10,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	22:00		TEC-6	10,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	22:20		TEC-6	10,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	22:40		TEC-6	10,5	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	23:00		TEC-6	10,5	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	23:20		TEC-6	10,5	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	23:40		TEC-6	10,5	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	00:10		TEC-6	10,5	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	515	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:33		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:52		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:18		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:44		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:57		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:23		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:49		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:02		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:28		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:54		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:07		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:33		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	09:59		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:12		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:41		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:14		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:46		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:19		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:51		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:24		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:56		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:29		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:01		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:34		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:47		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:13		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:39		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	16:52		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:18		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:44		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	17:57		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:23		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:49		TEC-6	10,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:02		TEC-6	10,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:30		TEC-6	10,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	19:50		TEC-6	10,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	20:10		TEC-6	10,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	20:30		TEC-6	10,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:50		TEC-6	10,3	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	21:10		TEC-6	10,3	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:30		TEC-6	10,3	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	21:50		TEC-6	10,3	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	22:10		TEC-6	10,3	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	22:30		TEC-6	10,3	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	22:50		TEC-6	10,3	100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	23:10		TEC-6	10,3	101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	23:30		TEC-6	10,3	102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	23:50		TEC-6	10,3	103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	00:10		TEC-6	10,3	104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	505	

2445

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:55		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:55		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:55		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:25		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:40		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:10		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:40		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	10:55		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:25		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	11:55		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:10		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:40		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:20		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:40		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:20		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:00		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:20		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:00		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:40		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:00		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:40		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:20		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:40		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:25		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	20:15		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:05		TEC-6	10,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	21:30		TEC-6	10,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:55		TEC-6	10,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:20		TEC-6	10,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:45		TEC-6	10,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:10		TEC-6	10,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:45		TEC-6	10,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	00:10		TEC-6	10,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	420	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:35		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:05		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:35		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:50		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:20		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:50		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:35		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:05		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:20		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:20		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:20		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:20		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:20		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:20		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:20		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:20		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:20		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:20		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:20		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	23:20		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	00:20		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	01:20		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	02:20		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	03:20		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	04:20		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	05:20		TEC-6	10,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	06:20		TEC-6	10,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	07:20		TEC-6	10,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	08:20		TEC-6	10,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	09:20		TEC-6	10,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	10:20		TEC-6	10,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	11:20		TEC-6	10,3	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	12:20		TEC-6	10,3	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	412	

2447
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:45		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:05		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:30		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:20		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:45		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:45		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:25		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:25		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:45		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:25		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:45		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:30		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:55		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:45		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:10		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:00		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:25		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:15		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:40		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:35		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:05		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	00:00		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	336	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:15		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:40		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:30		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:55		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:45		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:10		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:10		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:50		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:10		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:50		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:10		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:50		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:10		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:50		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:10		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:55		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:20		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:10		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:35		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:25		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:50		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:40		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:05		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:00		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:30		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	00:00		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	330	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-6	10,5	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:25		TEC-6	10,5	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	05:55		TEC-6	10,5	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	10,5	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:40		TEC-6	10,5	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	10,5	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	10,5	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	07:55		TEC-6	10,5	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	10,5	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:55		TEC-6	10,5	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:10		TEC-6	10,5	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	09:40		TEC-6	10,5	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:20		TEC-6	10,5	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	10:40		TEC-6	10,5	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	10,5	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:00		TEC-6	10,5	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:20		TEC-6	10,5	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	10,5	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:40		TEC-6	10,5	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:00		TEC-6	10,5	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:40		TEC-6	10,5	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:20		TEC-6	10,5	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:40		TEC-6	10,5	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:15		TEC-6	10,5	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:45		TEC-6	10,5	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:00		TEC-6	10,5	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:30		TEC-6	10,5	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:00		TEC-6	10,5	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:15		TEC-6	10,5	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:45		TEC-6	10,5	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:15		TEC-6	10,5	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:30		TEC-6	10,5	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:10		TEC-6	10,5	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:50		TEC-6	10,5	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:10		TEC-6	10,5	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:30		TEC-6	10,5	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:50		TEC-6	10,5	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:10		TEC-6	10,5	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:30		TEC-6	10,5	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:50		TEC-6	10,5	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
*41	23:10		TEC-6	10,5	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:30		TEC-6	10,5	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:50		TEC-6	10,5	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	00:10		TEC-6	10,5	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	462	

2450

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-6	10,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:50		TEC-6	10,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	10,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	10,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:05		TEC-6	10,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:35		TEC-6	10,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:05		TEC-6	10,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:20		TEC-6	10,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:50		TEC-6	10,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:20		TEC-6	10,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:35		TEC-6	10,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	10,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:40		TEC-6	10,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	10,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:40		TEC-6	10,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:20		TEC-6	10,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:40		TEC-6	10,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:20		TEC-6	10,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:00		TEC-6	10,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:20		TEC-6	10,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:00		TEC-6	10,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:40		TEC-6	10,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:00		TEC-6	10,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	16:30		TEC-6	10,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:00		TEC-6	10,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:15		TEC-6	10,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:45		TEC-6	10,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:15		TEC-6	10,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:30		TEC-6	10,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:00		TEC-6	10,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	19:30		TEC-6	10,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	19:45		TEC-6	10,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	20:15		TEC-6	10,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:50		TEC-6	10,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	21:10		TEC-6	10,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:30		TEC-6	10,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:50		TEC-6	10,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:10		TEC-6	10,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	22:30		TEC-6	10,3	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	22:50		TEC-6	10,3	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	23:10		TEC-6	10,3	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:30		TEC-6	10,3	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:50		TEC-6	10,3	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	00:10		TEC-6	10,3	99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	453	

2451
85

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:33		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	05:59		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:38		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:04		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:43		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:09		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	08:48		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:14		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	09:53		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:25		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	10:58		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	11:30		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:03		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	12:35		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:08		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	13:40		TEC-9	10,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:13		TEC-9	10,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	14:45		TEC-9	10,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	15:28		TEC-9	10,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	15:54		TEC-9	10,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	16:33		TEC-9	10,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	16:59		TEC-9	10,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	17:38		TEC-9	10,5	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	18:04		TEC-9	10,5	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	18:43		TEC-9	10,5	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	273	

2452

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:05		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:31		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:10		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:36		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:15		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:41		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:20		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:46		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:25		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	10:57		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:30		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:02		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	12:35		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	13:07		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	13:40		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	14:12		TEC-9	10,3	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	14:45		TEC-9	10,3	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	15:17		TEC-9	10,3	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	16:00		TEC-9	10,3	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	16:26		TEC-9	10,3	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	17:05		TEC-9	10,3	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	17:31		TEC-9	10,3	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	18:10		TEC-9	10,3	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	18:36		TEC-9	10,3	80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	19:15		TEC-9	10,3	81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	268	

2453

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:25		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:10		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:40		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:25		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	07:55		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:40		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:10		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	09:55		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:25		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:10		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	11:40		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:25		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:00		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:00		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:40		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:40		TEC-9	10,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:20		TEC-9	10,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:20		TEC-9	10,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:00		TEC-9	10,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	10,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	10,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	20:40		TEC-9	10,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	242	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:50		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:35		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:05		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:50		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:20		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:05		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:35		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:20		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	10:50		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:35		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:05		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	12:50		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:25		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:25		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:05		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:05		TEC-9	10,3	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:45		TEC-9	10,3	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:45		TEC-9	10,3	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:25		TEC-9	10,3	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:25		TEC-9	10,3	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:15		TEC-9	10,3	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	21:05		TEC-9	10,3	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	237	

2455

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:10		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:25		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	08:40		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	09:55		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:05		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:05		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:05		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	14:05		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	15:05		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	16:05		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	17:20		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	18:35		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	19:50		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	21:05		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	22:45		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	X		TEC-9		72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	X		TEC-9		73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	X		TEC-9		74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	168	

2456
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:35		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:50		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	09:05		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	10:20		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	11:30		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	12:30		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	13:30		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	14:30		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	15:30		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	16:30		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	17:45		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	19:00		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	20:15		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	21:30		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	23:00		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	X		TEC-9		72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	X		TEC-9		73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	X		TEC-9		74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	X		TEC-9		75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	X		TEC-9		76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	X		TEC-9		77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	165	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	04:55		TEC-9	10,5	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:40		TEC-9	10,5	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:10		TEC-9	10,5	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	06:55		TEC-9	10,5	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:25		TEC-9	10,5	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:10		TEC-9	10,5	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	08:40		TEC-9	10,5	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:25		TEC-9	10,5	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:00		TEC-9	10,5	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:00		TEC-9	10,5	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:40		TEC-9	10,5	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:40		TEC-9	10,5	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:20		TEC-9	10,5	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:20		TEC-9	10,5	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:00		TEC-9	10,5	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	16:00		TEC-9	10,5	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:30		TEC-9	10,5	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:15		TEC-9	10,5	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:45		TEC-9	10,5	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:30		TEC-9	10,5	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	10,5	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	10,5	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	20:30		TEC-9	10,5	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	242	

2458

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	8	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,30
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-9	10,3	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:05		TEC-9	10,3	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:35		TEC-9	10,3	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:20		TEC-9	10,3	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	07:50		TEC-9	10,3	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:35		TEC-9	10,3	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:05		TEC-9	10,3	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	09:50		TEC-9	10,3	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:20		TEC-9	10,3	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:20		TEC-9	10,3	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:00		TEC-9	10,3	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	13:00		TEC-9	10,3	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:40		TEC-9	10,3	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:40		TEC-9	10,3	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:20		TEC-9	10,3	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	16:15		TEC-9	10,3	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:45		TEC-9	10,3	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:30		TEC-9	10,3	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	18:00		TEC-9	10,3	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:45		TEC-9	10,3	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:15		TEC-9	10,3	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:00		TEC-9	10,3	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	20:30		TEC-9	10,3	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	237	

2459 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:12		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:47		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:22		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:57		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:31		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:07		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:42		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:17		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:52		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:27		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:02		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:37		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:12		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:47		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:22		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:57		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:32		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:07		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:42		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:17		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:52		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:27		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:02		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:37		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:12		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:47		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:20		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:50		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:20		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:50		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:20		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:50		TEC-6	4,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:20		TEC-6	4,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	23:50		TEC-6	4,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	163	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:14		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:48		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:25		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:00		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:35		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:10		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:55		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:30		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:40		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:15		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:50		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:25		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:00		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:35		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:10		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:45		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:20		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:55		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:30		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:05		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:35		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:05		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:35		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:05		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:35		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:05		TEC-6	4,9	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:35		TEC-6	4,9	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	00:12		TEC-6	4,9	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	34	
Nº DE KM	167	

2461
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:12		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:52		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:32		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:12		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:52		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:32		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:12		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:52		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:32		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:12		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:52		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:32		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:12		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:52		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:32		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:12		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:52		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:32		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:12		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:52		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:32		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:25		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:15		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:05		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:30		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:00		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:00		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:30		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:00		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	149	

2462

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:30		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:10		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:50		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:30		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:10		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:50		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:30		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:10		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:50		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:30		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:10		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:50		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:30		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:10		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:50		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:10		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:50		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:45		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:35		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:00		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:25		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:50		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:20		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:50		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:50		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:20		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	152	

2463
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:12		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:52		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:32		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:12		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:52		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:32		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:12		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:52		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:32		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:12		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:52		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:32		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:12		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:52		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:32		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:12		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:52		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:32		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:12		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:52		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:32		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:25		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:15		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:40		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:05		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:30		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:00		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:00		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:30		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:00		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	149	

2464
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:50		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:30		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:10		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:50		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	09:30		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	10:10		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:50		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:30		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	12:10		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:50		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:30		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:10		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:50		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:30		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:10		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:50		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:10		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:50		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:45		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	20:35		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	21:00		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:25		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:50		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:20		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:50		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:20		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:50		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:20		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	152	

2465

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-6	4,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	4,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	4,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:35		TEC-6	4,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:05		TEC-6	4,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	4,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	4,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:05		TEC-6	4,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	4,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:20		TEC-6	4,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:40		TEC-6	4,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:25		TEC-6	4,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:15		TEC-6	4,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:05		TEC-6	4,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:55		TEC-6	4,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:45		TEC-6	4,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:35		TEC-6	4,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:25		TEC-6	4,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:15		TEC-6	4,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:35		TEC-6	4,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	4,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:55		TEC-6	4,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:35		TEC-6	4,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:15		TEC-6	4,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:55		TEC-6	4,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:45		TEC-6	4,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:35		TEC-6	4,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	4,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:00		TEC-6	4,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:30		TEC-6	4,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:10		TEC-6	4,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	149	

2466
SS

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	4,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:25		TEC-6	4,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:40		TEC-6	4,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:55		TEC-6	4,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	4,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	4,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	4,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:25		TEC-6	4,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:00		TEC-6	4,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:40		TEC-6	4,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:00		TEC-6	4,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:45		TEC-6	4,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:35		TEC-6	4,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	4,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:15		TEC-6	4,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:05		TEC-6	4,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:55		TEC-6	4,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:45		TEC-6	4,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:35		TEC-6	4,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:55		TEC-6	4,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:35		TEC-6	4,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:15		TEC-6	4,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:55		TEC-6	4,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:35		TEC-6	4,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:15		TEC-6	4,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:05		TEC-6	4,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:55		TEC-6	4,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:45		TEC-6	4,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:15		TEC-6	4,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:45		TEC-6	4,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	00:10		TEC-6	4,9	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	152	

2467
SI

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:05		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:40		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:15		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:50		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:25		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:00		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:35		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:10		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:45		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:20		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	11:55		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:30		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:05		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:40		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:15		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	14:50		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:25		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:00		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:35		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:10		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	17:45		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:20		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	18:55		TEC-9	4,8	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	19:30		TEC-9	4,8	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	115	

2468
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:23		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:58		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:33		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	08:08		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:43		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:18		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:53		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:28		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:03		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:38		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:13		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:48		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:23		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	13:58		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:33		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:08		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	15:43		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:18		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	16:53		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	17:28		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	18:03		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	18:38		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	19:13		TEC-9	4,9	78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	19:48		TEC-9	4,9	79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Onibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	118	

24469
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:32		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:12		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:32		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:12		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:52		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:32		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:12		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:52		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:32		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:12		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:52		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:32		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:12		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:52		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:32		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:12		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:52		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:32		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:12		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Onibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	106	

2470.
51

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:30		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:50		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:30		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:10		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:50		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:30		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:10		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:50		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:30		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	13:10		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:50		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:30		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:10		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:50		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:30		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:10		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:50		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:30		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:20		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:10		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	108	

2471
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:32		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:12		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:52		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:32		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:12		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	08:52		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:32		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:12		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	10:52		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:32		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:12		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	12:52		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:32		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:12		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	14:52		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:32		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:12		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	16:52		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:32		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:12		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:00		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	19:50		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	106	

2472
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:30		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:50		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:30		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:10		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	09:50		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:30		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:10		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	11:50		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	12:30		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	13:10		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	13:50		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	14:30		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	15:10		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	15:50		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	16:30		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	17:10		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	17:50		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	18:30		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	19:20		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	20:10		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	108	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-9	4,8	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	05:50		TEC-9	4,8	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	06:50		TEC-9	4,8	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:35		TEC-9	4,8	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:20		TEC-9	4,8	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:00		TEC-9	4,8	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	10:00		TEC-9	4,8	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	10:50		TEC-9	4,8	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	11:40		TEC-9	4,8	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	12:30		TEC-9	4,8	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	13:20		TEC-9	4,8	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	14:10		TEC-9	4,8	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	15:00		TEC-9	4,8	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	15:50		TEC-9	4,8	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	16:55		TEC-9	4,8	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	17:35		TEC-9	4,8	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	18:15		TEC-9	4,8	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	18:55		TEC-9	4,8	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	19:35		TEC-9	4,8	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	20:20		TEC-9	4,8	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	21:10		TEC-9	4,8	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	22:00		TEC-9	4,8	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	106	

2474
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	9	TERMINAL OESTE - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,9	56	X		TEC-9		111	X		TEC-9	
2	06:10		TEC-9	4,9	57	X		TEC-9		112	X		TEC-9	
3	07:10		TEC-9	4,9	58	X		TEC-9		113	X		TEC-9	
4	07:55		TEC-9	4,9	59	X		TEC-9		114	X		TEC-9	
5	08:40		TEC-9	4,9	60	X		TEC-9		115	X		TEC-9	
6	09:20		TEC-9	4,9	61	X		TEC-9		116	X		TEC-9	
7	10:20		TEC-9	4,9	62	X		TEC-9		117	X		TEC-9	
8	11:10		TEC-9	4,9	63	X		TEC-9		118	X		TEC-9	
9	12:00		TEC-9	4,9	64	X		TEC-9		119	X		TEC-9	
10	12:50		TEC-9	4,9	65	X		TEC-9		120	X		TEC-9	
11	13:40		TEC-9	4,9	66	X		TEC-9		121	X		TEC-9	
12	14:30		TEC-9	4,9	67	X		TEC-9		122	X		TEC-9	
13	15:20		TEC-9	4,9	68	X		TEC-9		123	X		TEC-9	
14	16:10		TEC-9	4,9	69	X		TEC-9		124	X		TEC-9	
15	17:15		TEC-9	4,9	70	X		TEC-9		125	X		TEC-9	
16	17:55		TEC-9	4,9	71	X		TEC-9		126	X		TEC-9	
17	18:35		TEC-9	4,9	72	X		TEC-9		127	X		TEC-9	
18	19:15		TEC-9	4,9	73	X		TEC-9		128	X		TEC-9	
19	19:55		TEC-9	4,9	74	X		TEC-9		129	X		TEC-9	
20	20:40		TEC-9	4,9	75	X		TEC-9		130	X		TEC-9	
21	21:30		TEC-9	4,9	76	X		TEC-9		131	X		TEC-9	
22	22:20		TEC-9	4,9	77	X		TEC-9		132	X		TEC-9	
23	X		TEC-9		78	X		TEC-9		133	X		TEC-9	
24	X		TEC-9		79	X		TEC-9		134	X		TEC-9	
25	X		TEC-9		80	X		TEC-9		135	X		TEC-9	
26	X		TEC-9		81	X		TEC-9		136	X		TEC-9	
27	X		TEC-9		82	X		TEC-9		137	X		TEC-9	
28	X		TEC-9		83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	X		TEC-9		84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	X		TEC-9		85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	X		TEC-9		86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	X		TEC-9		87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	X		TEC-9		88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	X		TEC-9		89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	X		TEC-9		90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	X		TEC-9		91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	X		TEC-9		92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	X		TEC-9		93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	X		TEC-9		94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	X		TEC-9		95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	X		TEC-9		96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	X		TEC-9		97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	X		TEC-9		98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	X		TEC-9		99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	X		TEC-9		100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	X		TEC-9		101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	X		TEC-9		102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	X		TEC-9		103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	X		TEC-9		104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	X		TEC-9		105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	X		TEC-9		106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	X		TEC-9		107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	X		TEC-9		108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	X		TEC-9		109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	X		TEC-9		110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	108	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:05		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:15		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	09:25		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	10:35		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	11:45		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	12:55		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	14:05		TEC-3	9,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	15:15		TEC-3	9,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	16:25		TEC-3	9,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	17:35		TEC-3	9,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	18:45		TEC-3	9,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	19:55		TEC-3	9,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	21:00		TEC-3	9,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	22:00		TEC-3	9,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	23:05		TEC-3	9,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	147	

2476
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:40		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:50		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	10:00		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	11:10		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	12:20		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	13:30		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	14:40		TEC-3	9,2	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	15:50		TEC-3	9,2	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	17:00		TEC-3	9,2	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	18:10		TEC-3	9,2	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	19:20		TEC-3	9,2	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	20:30		TEC-3	9,2	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	21:30		TEC-3	9,2	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	22:30		TEC-3	9,2	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	23:30		TEC-3	9,2	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	147	

2477
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:05		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:15		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	09:25		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	10:35		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	11:45		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	12:55		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	7	
Nº DE KM	64	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	190	TERM.LESTE / TERM.OESTE - STA CATARINA- MARANHÃ(	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SANTA CATARINA- MARANHÃO
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-3	9,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:40		TEC-3	9,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	08:50		TEC-3	9,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	10:00		TEC-3	9,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	11:10		TEC-3	9,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	12:20		TEC-3	9,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	13:30		TEC-3	9,2	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	7	
Nº DE KM	64	

2479
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	5,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:35		TEC-3	5,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:10		TEC-3	5,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:45		TEC-3	5,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:20		TEC-3	5,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:20		TEC-3	5,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:20		TEC-3	5,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:15		TEC-3	5,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:50		TEC-3	5,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:25		TEC-3	5,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:00		TEC-3	5,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:50		TEC-3	5,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	14:50		TEC-3	5,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	15:50		TEC-3	5,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	16:30		TEC-3	5,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	17:05		TEC-3	5,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	17:40		TEC-3	5,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	18:15		TEC-3	5,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	18:50		TEC-3	5,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	19:50		TEC-3	5,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	20:50		TEC-3	5,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	21:50		TEC-3	5,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	22:30		TEC-3	5,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	23:10		TEC-3	5,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	138	

2480
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA DIONE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	5,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:20		TEC-3	5,4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:55		TEC-3	5,4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	5,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:05		TEC-3	5,4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:40		TEC-3	5,4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:40		TEC-3	5,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:40		TEC-3	5,4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:30		TEC-3	5,4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	12:10		TEC-3	5,4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:45		TEC-3	5,4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:20		TEC-3	5,4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	14:10		TEC-3	5,4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	15:10		TEC-3	5,4	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	16:10		TEC-3	5,4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	16:50		TEC-3	5,4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	17:25		TEC-3	5,4	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	18:00		TEC-3	5,4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	18:35		TEC-3	5,4	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	19:10		TEC-3	5,4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	20:10		TEC-3	5,4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	21:10		TEC-3	5,4	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	22:10		TEC-3	5,4	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	22:50		TEC-3	5,4	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	23:30		TEC-3	5,4	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	135	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-3	5,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	5,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:35		TEC-3	5,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:10		TEC-3	5,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:45		TEC-3	5,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:20		TEC-3	5,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:20		TEC-3	5,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:20		TEC-3	5,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:15		TEC-3	5,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:50		TEC-3	5,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:25		TEC-3	5,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:00		TEC-3	5,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	13:40		TEC-3	5,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	72	

2482
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	200	VILA DIONE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA DIONE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA DIONE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-3	5,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:20		TEC-3	5,4	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:55		TEC-3	5,4	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:30		TEC-3	5,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:05		TEC-3	5,4	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:40		TEC-3	5,4	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	09:40		TEC-3	5,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	10:40		TEC-3	5,4	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	11:30		TEC-3	5,4	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	12:10		TEC-3	5,4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:45		TEC-3	5,4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	13:20		TEC-3	5,4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	14:00		TEC-3	5,4	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	13	
Nº DE KM	70	

2483

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	203	TERMINAL SUL X COMIL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COMIL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45		TEC-4	11,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	12	

2484
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	203	TERMINAL SUL X COMIL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COMIL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	11,70
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COMIL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:10		TEC-4	11,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	17:45		TEC-4	11,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	23	

2485.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	2,6	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:05		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:23		TEC-3	2,6	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:48		TEC-3	2,6	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:11		TEC-3	2,6	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:36		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:52		TEC-3	2,6	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:14		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:32		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:10		TEC-3	2,6	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:32		TEC-3	2,6	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	11:50		TEC-3	2,6	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:18		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:38		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	12:58		TEC-3	2,6	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:20		TEC-3	2,6	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:43		TEC-3	2,6	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:30		TEC-3	2,6	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:00		TEC-3	2,6	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	17:20		TEC-3	2,6	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	17:45		TEC-3	2,6	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:12		TEC-3	2,6	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:30		TEC-3	2,6	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	18:47		TEC-3	2,6	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:10		TEC-3	2,6	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	22:15		TEC-3	2,6	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	22:40		TEC-3	2,6	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	70	

24186.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESMERALDA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:57 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:15		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:33 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:01 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:21 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:46		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:24		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:42		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:20 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:42		TEC-3	2,6	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:05 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:28		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	12:48		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:08 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:30 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	13:53		TEC-3	2,6	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	16:45 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	17:10		TEC-3	2,6	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	17:30 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	18:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	18:22		TEC-3	2,6	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	18:38		TEC-3	2,6	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	18:55 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	19:20 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	22:25 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	22:50 (AT2)	AT2	TEC-3	6,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X	X	TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X	X	TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X	X	TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X	X	TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X	X	TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X	X	TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X	X	TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X	X	TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X	X	TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X	X	TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X	X	TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X	X	TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X	X	TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X	X	TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X	X	TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X	X	TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X	X	TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X	X	TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X	X	TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X	X	TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X	X	TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X	X	TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X	X	TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X	X	TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X	X	TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X	X	TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X	X	TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X	X	TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	140,4	

2487

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	2,6	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:10		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:30		TEC-3	2,6	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:48		TEC-3	2,6	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:13		TEC-3	2,6	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:31		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:52		TEC-3	2,6	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:14		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:32		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:32		TEC-3	2,6	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	11:50		TEC-3	2,6	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:37		TEC-3	2,6	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:55		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:15		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:45		TEC-3	2,6	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:18		TEC-3	2,6	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	42	

2488

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	204	ESMERALDA - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	AEROPORTO (TTSD)
QUILOMETRAGEM AT1	4,80
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESMERALDA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	FAG (ESMERALDA)
QUILOMETRAGEM AT2	3,70
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESMERALDA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:20		TEC-3	2,6	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:40		TEC-3	2,6	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:01 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:23		TEC-3	2,6	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:41		TEC-3	2,6	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:00 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:24		TEC-3	2,6	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:42		TEC-3	2,6	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	11:42		TEC-3	2,6	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	12:05 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	12:28		TEC-3	2,6	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	12:47		TEC-3	2,6	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	13:05		TEC-3	2,6	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	13:30 (AT1)	AT1	TEC-3	7,4	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	13:55		TEC-3	2,6	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	66	

2489

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	23:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:44 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:21 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:33		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:01		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:08		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:43		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:00		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:20		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:40		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:00		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:20		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:40		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:00		TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:20		TEC-4	5,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:40		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:20		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:40 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:00		TEC-4	5,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:20		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:40		TEC-4	5,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:00		TEC-4	5,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:20		TEC-4	5,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:40		TEC-4	5,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	15:00		TEC-4	5,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:20		TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:40		TEC-4	5,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:00		TEC-4	5,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:20		TEC-4	5,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:40		TEC-4	5,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:20 (AT5)	AT5	TEC-4	15,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:30		TEC-4	5,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:50 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:05 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:20		TEC-4	5,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:30		TEC-4	5,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:42 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:55		TEC-4	5,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:05		TEC-4	5,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:30		TEC-4	5,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:10		TEC-4	5,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	20:50		TEC-4	5,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:30		TEC-4	5,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	22:10		TEC-4	5,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	356	

2490

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA UTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	5,5	56	21:50		TEC-4	5,5	111	X		TEC-4	
2	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	57	22:30		TEC-4	5,5	112	X		TEC-4	
3	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	58	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	113	X		TEC-4	
4	06:17		TEC-4	5,5	59	23:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	114	X		TEC-4	
5	06:26 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:35		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:52		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:01 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:13 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:41 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:50		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:07		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:18		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:25		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:42		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:00		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:20		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:40		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	10:00		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:20		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:40		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:00		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:20		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:00		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:20 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:40		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:20		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:40		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:00		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:20		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:40		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:00		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:20		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:00		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:20		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:40		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:00		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:35 (AT5)	AT5	TEC-4	15,6	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:48		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:23 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:38		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:48		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	19:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	19:13		TEC-4	5,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	19:23		TEC-4	5,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:50		TEC-4	5,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	20:30		TEC-4	5,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	21:10		TEC-4	5,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	59	
Nº DE KM	383	

2491-8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	5,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:00		TEC-4	5,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:40		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:20		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:00		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:20		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:40		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:00		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:20		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:40		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:00		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:20		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:40		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:00		TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:40		TEC-4	5,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:20		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:00		TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:40		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:20		TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:40		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:20		TEC-4	5,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:00		TEC-4	5,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:40		TEC-4	5,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:20		TEC-4	5,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:00		TEC-4	5,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:40		TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:20		TEC-4	5,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	35	
Nº DE KM	207	

2492

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:00		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:20		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:00		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:40		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:20		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:20		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:40		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:20		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:00		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:20		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:00		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:40		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:00		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:40		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:20		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:00		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:40		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:20		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:00		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:40		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	229	

2493

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:20		TEC-4	5,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	5,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:40		TEC-4	5,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:20		TEC-4	5,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:00		TEC-4	5,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:40		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:20		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:00		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:40		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:20		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:00		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:40		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:20		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:00		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:40		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:20		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:00		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:40		TEC-4	5,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:20		TEC-4	5,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:00		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:40		TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:20		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:00		TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	22:40		TEC-4	5,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:20		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	156	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:20		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:40		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:20		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:00		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:40		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:20		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:00		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:40		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:20		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:00		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:40		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:20		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:00		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:40		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:20		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:00		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:40		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:20		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:40		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:20		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:00		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	21:40		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	22:20		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:00		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	23:40		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	167	

2495

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	5,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:35		TEC-4	5,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:44 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:21 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:33		TEC-4	5,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:50		TEC-4	5,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:01		TEC-4	5,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:08		TEC-4	5,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:25		TEC-4	5,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:43		TEC-4	5,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	5,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	5,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:40		TEC-4	5,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:00		TEC-4	5,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:30		TEC-4	5,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	5,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	5,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:00		TEC-4	5,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:30		TEC-4	5,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:00		TEC-4	5,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:30		TEC-4	5,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:00		TEC-4	5,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:30		TEC-4	5,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:00		TEC-4	5,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:20		TEC-4	5,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:40		TEC-4	5,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:20 (AT5)	AT5	TEC-4	15,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:30		TEC-4	5,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:50 (AT2)	AT2	TEC-4	9,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:05 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:20		TEC-4	5,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:30		TEC-4	5,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:42 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:55		TEC-4	5,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:05		TEC-4	5,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:30		TEC-4	5,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:10		TEC-4	5,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:50		TEC-4	5,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:30		TEC-4	5,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:10		TEC-4	5,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,2	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	318	

2196
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	205	SANTOS DUMONT - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,40
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	CARGIL - TTSO
QUILOMETRAGEM AT1	3,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	Via Loteamento Siena
QUILOMETRAGEM AT3	1,80
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTSO - Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT5	10,10
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTOS DUMONT
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Núcleo Industrial
QUILOMETRAGEM AT2	4,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	Via Loteamento Siena - TTSO
QUILOMETRAGEM AT4	6,30
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTOS DUMONT

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05 (AT1)	AT1	TEC-4	8,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:26 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:52		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:01 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:13 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:30 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:41 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:07		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:18		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:25		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:42		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:00		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:20		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	09:40		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:00		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:30		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:00		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:30		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:00		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:30		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:00		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:30		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:00		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:30		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:20		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:40		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:00		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:20 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:35 (AT5)	AT5	TEC-4	15,6	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:48		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:10 (AT2)	AT2	TEC-4	9,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:23 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:38		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:48		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:00 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:13		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:23		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:50		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	20:30		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:10		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:50		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:30		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:10 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:50 (AT3)	AT3	TEC-4	7,3	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	346	

2497.8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	18:10		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	2,8	57	18:20		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	18:30		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	18:40		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	18:50		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	19:00		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	19:10		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	19:20		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	19:30		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	19:40		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	20:00		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	20:20		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	20:40		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	21:00		TEC-4	2,8	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	21:27		TEC-4	2,8	125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	21:45		TEC-4	2,8	126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	2,8	72	22:05		TEC-4	2,8	127	X		TEC-4	
18	09:00		TEC-4	2,8	73	22:25		TEC-4	2,8	128	X		TEC-4	
19	09:20		TEC-4	2,8	74	22:45		TEC-4	2,8	129	X		TEC-4	
20	09:50		TEC-4	2,8	75	23:05		TEC-4	2,8	130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	2,8	76	23:25		TEC-4	2,8	131	X		TEC-4	
22	10:30		TEC-4	2,8	77	23:45		TEC-4	2,8	132	X		TEC-4	
23	10:50		TEC-4	2,8	78	00:15		TEC-4	2,8	133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:20		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:30		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:40		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:20		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:30		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:40		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:50		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:00		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:10		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:20		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:30		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	13:50		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:10		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:30		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	14:50		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:20		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:40		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:00		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:20		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:40		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:00		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:10		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:20		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:30		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:40		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	17:50		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:00		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	78	
Nº DE KM	218	

2498

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	2,8	56	18:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	2,8	57	18:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	18:40		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	18:50		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	19:00		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	19:10		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	19:20		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	19:30		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	19:43 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	19:50		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	20:10		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	20:30		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	20:50		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	21:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	21:35		TEC-4	2,8	125	X		TEC-4	
16	08:23 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	71	21:55		TEC-4	2,8	126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	2,8	72	22:15		TEC-4	2,8	127	X		TEC-4	
18	08:50		TEC-4	2,8	73	22:35		TEC-4	2,8	128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	2,8	74	22:55		TEC-4	2,8	129	X		TEC-4	
20	09:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	75	23:15		TEC-4	2,8	130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	2,8	76	23:35		TEC-4	2,8	131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	2,8	77	23:53 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	132	X		TEC-4	
23	10:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:20		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:30		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	11:40		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	11:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:10		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:20		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:30		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	12:40		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	12:50		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:00		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:10		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:20		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	13:40		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:00		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:20		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	14:40		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:30		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	15:50		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:10		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:30		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	16:50		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	17:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	17:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	17:50		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	18:00		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	18:10		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	77	
Nº DE KM	259	

2499

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	20:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	2,8	57	20:45		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	21:15		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	21:45		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	22:15		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	22:45		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	23:15		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	00:10		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:00		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:20		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:40		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:40		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:50		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:00		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:10		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:20		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:30		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:50		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:00		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:10		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:20		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:30		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:50		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:10		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:30		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:50		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:10		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:30		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:50		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:10		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:30		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:50 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:20		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:10		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:50		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:10		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	20:00		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	212	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	2,8	56	20:10		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	2,8	57	20:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	21:00		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	21:30		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	22:00		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	22:30		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	23:00		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	23:30		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	23:53		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:50		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:30		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	09:50		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:10		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:30		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	10:50		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:10		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:30		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	11:50		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:00		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:10		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	12:20		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	12:30		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	12:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	12:50		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	13:00		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	13:10		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	13:20		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	13:30		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	13:40		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	14:00		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	14:20		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	14:40		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	15:00		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	15:20		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	15:40		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	16:00		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	16:20		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	16:40		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	17:00		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	17:30		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	17:50		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:20		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	19:00		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:20		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:40		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	64	
Nº DE KM	179	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:20		TEC-4	2,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	2,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	2,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:20		TEC-4	2,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	2,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:30		TEC-4	2,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:50		TEC-4	2,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:10		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:30		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:10		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:30		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:50		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:30		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:50 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:20		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:40		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:00		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:20 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:50		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:10		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:30		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:50		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:10		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:30		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:10		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:30 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:00		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:20		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:10		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:30		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:50		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:10		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:30 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:00		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:20		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:45		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:15		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:45		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:15		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:45		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:15		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:45 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	190	

2502.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	2,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	2,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:50		TEC-4	2,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	2,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:30		TEC-4	2,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:00		TEC-4	2,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:20		TEC-4	2,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:40		TEC-4	2,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	2,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:20		TEC-4	2,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	2,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:00		TEC-4	2,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:20		TEC-4	2,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	2,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:00		TEC-4	2,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:20		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:30		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:50		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:10		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:20		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:40		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:00		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:20		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:20		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:10		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:30		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:50		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:20		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:40		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:00		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:20		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:50		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:10		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:30		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:00		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:30		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:00		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:30		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:00		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:30		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:53		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	00:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	50	
Nº DE KM	140	

2503 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	2,8	56	19:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	06:00		TEC-4	2,8	57	19:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	19:40		TEC-4	2,8	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	20:00		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	20:20		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	20:40		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	21:00		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	21:27		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	21:45		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	22:05		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	22:25		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	22:45		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	23:05		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	23:25		TEC-4	2,8	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	23:45		TEC-4	2,8	125	X		TEC-4	
16	08:20		TEC-4	2,8	71	00:15		TEC-4	2,8	126	X		TEC-4	
17	08:40		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	09:00		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:20		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:50		TEC-4	2,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:10		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:30		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:50		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:10		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:30		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:50		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:10		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:30		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:50		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:10		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:20		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:30		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	13:50		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:10		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:30		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	14:50		TEC-4	2,8	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:20		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:40		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:00		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:20		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:40		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:00		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:10		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:20		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:30		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:40		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:50		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:00		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	18:50		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:00		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:10		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	71	
Nº DE KM	199	

250

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	212	GUARUJÁ - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Aeroporto
QUILOMETRAGEM AT1	6,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GUARUJÁ
QUILOMETRAGEM VIAGEM	2,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Aeroporto (sem Bairro)
QUILOMETRAGEM AT2	8,50
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GUARUJÁ

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	2,8	56	19:20		TEC-4	2,8	111	X		TEC-4	
2	05:50		TEC-4	2,8	57	19:30		TEC-4	2,8	112	X		TEC-4	
3	06:10		TEC-4	2,8	58	19:43 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	2,8	59	19:50		TEC-4	2,8	114	X		TEC-4	
5	06:30		TEC-4	2,8	60	20:10		TEC-4	2,8	115	X		TEC-4	
6	06:40		TEC-4	2,8	61	20:30		TEC-4	2,8	116	X		TEC-4	
7	06:50		TEC-4	2,8	62	20:50		TEC-4	2,8	117	X		TEC-4	
8	07:00		TEC-4	2,8	63	21:35		TEC-4	2,8	118	X		TEC-4	
9	07:10		TEC-4	2,8	64	21:55		TEC-4	2,8	119	X		TEC-4	
10	07:20		TEC-4	2,8	65	22:15		TEC-4	2,8	120	X		TEC-4	
11	07:30		TEC-4	2,8	66	22:35		TEC-4	2,8	121	X		TEC-4	
12	07:40		TEC-4	2,8	67	22:55		TEC-4	2,8	122	X		TEC-4	
13	07:50		TEC-4	2,8	68	23:15		TEC-4	2,8	123	X		TEC-4	
14	08:00		TEC-4	2,8	69	23:35		TEC-4	2,8	124	X		TEC-4	
15	08:10		TEC-4	2,8	70	21:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	125	X		TEC-4	
16	08:23 (AT2)	AT2	TEC-4	11,3	71	23:53 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	126	X		TEC-4	
17	08:30		TEC-4	2,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	08:50		TEC-4	2,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	09:10		TEC-4	2,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	09:40 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	10:00		TEC-4	2,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	10:20		TEC-4	2,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	10:40		TEC-4	2,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	11:00		TEC-4	2,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	11:20		TEC-4	2,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	11:40		TEC-4	2,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:00		TEC-4	2,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:20		TEC-4	2,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	12:40		TEC-4	2,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:00		TEC-4	2,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:20		TEC-4	2,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:40		TEC-4	2,8	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:00		TEC-4	2,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:20		TEC-4	2,8	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	14:40		TEC-4	2,8	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:10 (AT1)	AT1	TEC-4	9,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	15:30		TEC-4	2,8	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	15:50		TEC-4	2,8	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:10		TEC-4	2,8	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	16:30		TEC-4	2,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	16:50		TEC-4	2,8	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:00		TEC-4	2,8	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:10		TEC-4	2,8	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	17:20		TEC-4	2,8	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	17:30		TEC-4	2,8	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	17:40		TEC-4	2,8	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	17:50		TEC-4	2,8	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	18:00		TEC-4	2,8	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	18:10		TEC-4	2,8	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	18:20		TEC-4	2,8	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	18:30		TEC-4	2,8	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	18:40		TEC-4	2,8	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	18:50		TEC-4	2,8	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	19:00		TEC-4	2,8	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	19:10		TEC-4	2,8	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	71	
Nº DE KM	242	

2505.
12

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA UTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:47		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:32		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:17		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:02		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:47		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:32		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:55		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:17		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:02		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:25		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:47		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:32		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:17		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:40		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:02		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:25		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:47		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:32		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:55		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:17		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:40		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:02		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:25		TEC-4	6,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:47		TEC-4	6,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:10		TEC-4	6,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:32		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:55		TEC-4	6,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:17		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:40		TEC-4	6,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:02 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:25		TEC-4	6,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:47 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:10		TEC-4	6,7	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	333	

2506

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:17		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:02		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:47		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:32		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:02		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:25		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:47		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:32		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:17		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:02		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:47		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:32		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:55		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:17		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:40		TEC-4	6,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:02		TEC-4	6,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:25		TEC-4	6,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:47		TEC-4	6,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:10		TEC-4	6,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:32		TEC-4	6,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:55		TEC-4	6,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:17		TEC-4	6,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:40		TEC-4	6,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:02		TEC-4	6,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:25		TEC-4	6,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:47		TEC-4	6,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:10		TEC-4	6,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:32		TEC-4	6,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:55		TEC-4	6,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:17		TEC-4	6,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:40		TEC-4	6,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:02		TEC-4	6,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:25		TEC-4	6,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:47		TEC-4	6,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	23:10		TEC-4	6,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:30		TEC-4	6,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:50		TEC-4	6,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	320	

2507

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:47		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:32		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:17		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:02		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:47		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:10		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:32		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:55		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:17		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:40 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:02		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:47		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:32		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:17		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:02		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:47		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:32		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:17		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:02		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:47		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:32		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:17		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	22:02		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:47		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	00:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	249	

2508
52

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:20		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:02		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:47		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:32		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:02		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:25		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:47		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:10		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:32		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:17		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:02		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:47		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:10		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:25		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:10		TEC-4	6,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:55		TEC-4	6,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:40		TEC-4	6,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:25		TEC-4	6,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:10		TEC-4	6,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:55		TEC-4	6,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:40		TEC-4	6,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:25		TEC-4	6,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	23:10		TEC-4	6,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:50		TEC-4	6,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	36	
Nº DE KM	235	

2509
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:57 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	6,7	57	X	-	TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:25		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:10		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:55		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:40		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:25		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:10		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:55		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:25		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:10		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:55		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:40		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:25		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	17:10		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:55		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:40		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:25		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	20:05		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:45		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:25		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	22:05		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:45		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:25 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:10 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	177	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:17		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:47		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:32		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:17		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:02		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:47		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:32		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:02		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:47		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:32		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:17		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:02		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:47		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:32		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:17		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:02		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	19:45		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:25		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:05		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	21:45		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:25		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:05		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	23:45		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	170	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	6,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	6,7	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:02		TEC-4	6,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:25		TEC-4	6,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:47		TEC-4	6,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	6,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:32		TEC-4	6,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	6,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:17		TEC-4	6,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:40		TEC-4	6,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:25		TEC-4	6,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	6,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:55		TEC-4	6,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:40		TEC-4	6,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:25		TEC-4	6,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:47		TEC-4	6,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:10		TEC-4	6,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:32		TEC-4	6,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:55		TEC-4	6,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:17		TEC-4	6,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:40		TEC-4	6,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:02		TEC-4	6,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:25		TEC-4	6,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:47		TEC-4	6,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:10		TEC-4	6,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:32		TEC-4	6,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:55		TEC-4	6,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:17		TEC-4	6,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:40		TEC-4	6,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:02		TEC-4	6,7	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:25		TEC-4	6,7	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:47		TEC-4	6,7	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:10		TEC-4	6,7	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:32		TEC-4	6,7	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:55		TEC-4	6,7	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:17		TEC-4	6,7	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:40		TEC-4	6,7	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	22:02 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:25		TEC-4	6,7	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:47 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:10		TEC-4	6,7	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:50 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	00:15 (AT1)	AT1	TEC-4	7,7	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	300	

25122
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	225	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Balão
QUILOMETRAGEM AT2	2,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30 (AT1)	AT1	TEC-4	7,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:17		TEC-4	6,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	6,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:02		TEC-4	6,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	6,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:47		TEC-4	6,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:10		TEC-4	6,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:32		TEC-4	6,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:55		TEC-4	6,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:17		TEC-4	6,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:40		TEC-4	6,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:25		TEC-4	6,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:10		TEC-4	6,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:55		TEC-4	6,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:40		TEC-4	6,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:25		TEC-4	6,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:47		TEC-4	6,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	6,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:32		TEC-4	6,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:55		TEC-4	6,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:17		TEC-4	6,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:40		TEC-4	6,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:02		TEC-4	6,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:25		TEC-4	6,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:47		TEC-4	6,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:10		TEC-4	6,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:32		TEC-4	6,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:55		TEC-4	6,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:17		TEC-4	6,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:40		TEC-4	6,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:02		TEC-4	6,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:25		TEC-4	6,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:47		TEC-4	6,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:10		TEC-4	6,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:32		TEC-4	6,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:55		TEC-4	6,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:17		TEC-4	6,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:40		TEC-4	6,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:02		TEC-4	6,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:25		TEC-4	6,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:47		TEC-4	6,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:10		TEC-4	6,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:30		TEC-4	6,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:50		TEC-4	6,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	44	
Nº DE KM	287	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45 (AT1)	AT1	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:17		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:49		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:21		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:53		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:25		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:57		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:29		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:01		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:33		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:05		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:37		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:09		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:41		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:13		TEC-4	4,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:45		TEC-4	4,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:17		TEC-4	4,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:49		TEC-4	4,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:21		TEC-4	4,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:53		TEC-4	4,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:25		TEC-4	4,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:57		TEC-4	4,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:29		TEC-4	4,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	107	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:01		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:33		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:05		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:37		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:09		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:41		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:13		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:17		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:49		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:21		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:53		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:25		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:57		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:29		TEC-4	5,1	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:01		TEC-4	5,1	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:33		TEC-4	5,1	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:05		TEC-4	5,1	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:37		TEC-4	5,1	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:09		TEC-4	5,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:41		TEC-4	5,1	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:13		TEC-4	5,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:45		TEC-4	5,1	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	117	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45 (AT1)	AT1	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:17		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:49		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:21		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:53		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:25		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:57		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:29		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:01		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:33		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:05		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:37		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:09		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:41		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	65	

2516.
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:01		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:33		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:05		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:37		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:09		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:41		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:13		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:17		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:49		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:21		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:53		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:25		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:57		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	71	

2517
4

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

14 DE NOVEMBRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:45 (AT1)	AT1	TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:17		TEC-4	4,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:49		TEC-4	4,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:21		TEC-4	4,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:53		TEC-4	4,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:25		TEC-4	4,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:57		TEC-4	4,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:29		TEC-4	4,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:01		TEC-4	4,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:33		TEC-4	4,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:05		TEC-4	4,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:37		TEC-4	4,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:09		TEC-4	4,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:41		TEC-4	4,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	65	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	226	14 DE NOVEMBRO - TERMINAL SUDOESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	14 DE NOVEMBRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Montreal
QUILOMETRAGEM AT1	1,00
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,10
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE (V.MONTREAL)

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:01		TEC-4	5,1	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:33		TEC-4	5,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:05		TEC-4	5,1	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:37		TEC-4	5,1	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:09		TEC-4	5,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:41		TEC-4	5,1	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:13		TEC-4	5,1	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:45		TEC-4	5,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:17		TEC-4	5,1	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:49		TEC-4	5,1	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:21		TEC-4	5,1	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:53		TEC-4	5,1	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:25		TEC-4	5,1	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:57		TEC-4	5,1	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	14	
Nº DE KM	71	

2519 8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:40		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:55		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:20		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:45		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:10		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:35		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:00		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:25		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:50		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:15		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:40		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:05		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:30		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:55		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:20		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:45		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:10		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	14:35		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:00		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:25		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:50		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:15		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	16:40		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:05		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	17:30		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:55		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	18:20		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	18:45		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	19:10		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	19:35		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	20:25		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	21:15		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	22:05		TEC-3	7,5	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	22:55		TEC-3	7,5	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	23:40		TEC-3	7,5	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300	

35520
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:15		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:40		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:05		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:55		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:10		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:25		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:50		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:15		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:40		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:05		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:30		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:55		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:20		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:45		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	14:10		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:35		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	15:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:25		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:50		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	16:15		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:40		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	17:05		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:30		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	17:55		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	18:20		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	18:45		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	19:10		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	19:35		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	20:00		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	20:50		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	21:40		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	22:30		TEC-3	7,5	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	23:20		TEC-3	7,5	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	00:00		TEC-3	7,5	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	300,0	

2521

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:00		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:25		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:50		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:15		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:40		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:05		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:30		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:55		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:20		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:45		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:10		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:35		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:00		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:25		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:50		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:15		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:40		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:05		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:30		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:55		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:45		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	15:35		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:25		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:15		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:05		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	18:55		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	19:45		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	20:35		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	21:25		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	22:15		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	23:00		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	23:40		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	248	

2522
fl

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:25		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:50		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:15		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:40		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	08:05		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:30		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:55		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:20		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:45		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:10		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:35		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	11:00		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:25		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:50		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:15		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:40		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	13:05		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:30		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:55		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	14:20		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	15:10		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	16:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	16:50		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	17:40		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	18:30		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	19:20		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	20:10		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	21:00		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	21:50		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	22:40		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	23:20		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	00:00		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	248	

2533

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:25		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:15		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:05		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	08:55		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	09:45		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	10:35		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:25		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:15		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:05		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	13:55		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	14:45		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	15:35		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:25		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:15		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:05		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	18:55		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	19:45		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	20:35		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:25		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	22:15		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	23:00		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	23:40		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	173	

2524
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:50		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	07:40		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	08:30		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	09:20		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	10:10		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	11:00		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	11:50		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	12:40		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	13:30		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	14:20		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	15:10		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	16:00		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	16:50		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	17:40		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	18:30		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	19:20		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	20:10		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	21:00		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	21:50		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	22:40		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	23:20		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	00:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	173	

2535

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:50		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:15		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:40		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:05		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:30		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:55		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:20		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:45		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:10		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:35		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:00		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:25		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:50		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:15		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:40		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:05		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:30		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:55		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:20		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:45		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:10		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	14:35		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:00		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:25		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:50		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:15		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	16:40		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:05		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	17:45		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	18:35		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	19:25		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	20:15		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	21:05		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	21:55		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	22:45		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	23:40		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	278	

2526 81

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	237	TERMINAL SUL - CENTRO (via PARQUE SÃO PAULO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	CENTRO
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

CENTRO

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:50		TEC-3	7,5	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	06:15		TEC-3	7,5	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:40		TEC-3	7,5	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	07:05		TEC-3	7,5	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:30		TEC-3	7,5	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:55		TEC-3	7,5	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	08:20		TEC-3	7,5	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:45		TEC-3	7,5	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	09:10		TEC-3	7,5	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	09:35		TEC-3	7,5	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	10:00		TEC-3	7,5	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	10:25		TEC-3	7,5	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:50		TEC-3	7,5	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	11:15		TEC-3	7,5	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	11:40		TEC-3	7,5	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	12:05		TEC-3	7,5	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	12:30		TEC-3	7,5	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:55		TEC-3	7,5	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	13:20		TEC-3	7,5	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	13:45		TEC-3	7,5	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	14:10		TEC-3	7,5	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	14:35		TEC-3	7,5	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	15:00		TEC-3	7,5	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	15:25		TEC-3	7,5	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	15:50		TEC-3	7,5	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	16:15		TEC-3	7,5	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	16:40		TEC-3	7,5	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	17:05		TEC-3	7,5	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	17:35		TEC-3	7,5	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	18:15		TEC-3	7,5	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	19:05		TEC-3	7,5	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	19:45		TEC-3	7,5	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	20:35		TEC-3	7,5	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	21:25		TEC-3	7,5	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	22:15		TEC-3	7,5	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	23:10		TEC-3	7,5	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	00:00		TEC-3	7,5	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	277,5	

2527

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	3,5	56	22:40		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	3,5	57	23:05		TEC-4	3,5	112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,5	58	23:30		TEC-4	3,5	113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	3,5	59	23:55		TEC-4	3,5	114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:15		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:45		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:10		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:25		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:32		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:57		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:22		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:40		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:47		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:05		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:12		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:30		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:36		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:55		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:20		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:45		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:10		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:35		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:00		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:25		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:50		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:15		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:35		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:40		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:05		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:30		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:55		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:20		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:45		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:10		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:35		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:00		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:25		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	21:50		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:15		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	59	
Nº DE KM	219	

2528.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-4	3,4	56	22:53		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	06:22		TEC-4	3,4	57	23:18		TEC-4	3,4	112	X		TEC-4	
3	06:37		TEC-4	3,4	58	23:43		TEC-4	3,4	113	X		TEC-4	
4	06:47		TEC-4	3,4	59	00:08		TEC-4	3,4	114	X		TEC-4	
5	07:02		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:12		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:27		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:37		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:52		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:17		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:27		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:42		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:07		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:32		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:57		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:22		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:47		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:12		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:44		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:02		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:09		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:27		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:34		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:52		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:59		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:17		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:24		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:42		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:48		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:07		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:32		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:57		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:22		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:47		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:12		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:37		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:03		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:22 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:28		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:47		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:53		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:18		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:43		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:08		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:33		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:58		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:23		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:48		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:13		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:38		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	22:03		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:28		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	59	
Nº DE KM	213	

2529
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	3,5	56	23:55		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:15		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:45		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:10		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:25		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:32		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	11:57		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:15		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:22		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:40		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:47		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:05		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:12		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:30		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:36		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	13:55		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:20		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:45		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:10		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:35		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:00		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:25		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	16:50		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:15		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:40		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:05		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:30		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:55		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:20		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:45		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:10		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:35		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:00		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:25		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	21:50		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:15		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:40		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:05		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	23:30		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	196	

2530
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-4	3,4	56	00:08		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	06:22		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:37		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:47		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:02		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:12		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:27		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:37		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:52		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:17		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:27		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:42		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:07		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:32		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:57		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:22		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:47		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:12		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:44		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:02		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:09		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:27		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:34		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:52		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:59		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:17		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:24		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:42		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:48		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:07		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:32		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	14:57		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:22		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:47		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:12		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:37		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:02		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:28		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:53		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:18		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:43		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:08		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:33		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	19:58		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:23		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:48		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:13		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:38		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:03		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:28		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:53		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:18		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	23:43		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	190	

2531

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:05		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:20		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:45		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:35		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:00		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:25		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:15		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:40		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:05		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:30		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:55		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:20		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:45		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:10		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:35		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:00		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:25		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:15		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:40		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:05		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:30		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:55		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:20		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:45		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:10		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:35		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:00		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:25		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:50		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:40		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:05		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:30		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:55		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:20		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:45		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:10		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:35		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	151	

2532

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA RUA IMIGRAÇÃ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:55		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:20		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:45		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:10		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:35		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:00		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:25		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:50		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:15		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:40		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:05		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:30		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	12:55		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:20		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:45		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:10		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:35		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:00		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:25		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:50		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:15		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:40		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:05		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:30		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:55		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:20		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:45		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:10		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:35		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:25		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:50		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:15		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:40		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:05		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:30		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:55		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:20		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	23:45		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	146	

2533

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE-TERMINAL SUL(VIA RUA IMIGRAÇÃO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:35		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:50		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:15		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:25		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:40		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:05		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:15		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:30		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:55		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:20		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:45		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:10		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:35		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:00		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:25		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:50		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:15		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:40		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:05		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:30		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:20		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:45		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:10		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:35		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:00		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:25		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:50		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:10 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:35		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:40		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:00 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:05		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:30		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:55		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:20		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:45		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:10		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:35		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:00		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:25		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:50		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:15		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:40		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:05		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:30		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:55		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	198	

2534

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-1	SANTA FELICIDADE-TERMINAL SUL(VIA RUA IMIGRAÇÃO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:22		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:37		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:47		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:02		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:12		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:27		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:37		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:52		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:02		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:17		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:27		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:42		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:07		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:32		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:57		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:22		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:47		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:12		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:37		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:02		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:27		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:52		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:17		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:42		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:07		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:57		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:22		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:47		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:12		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:37		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:03		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:22 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:28		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:47		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:53		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:18		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:30 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:43		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:08		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:33		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:58		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:23		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:48		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:13		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:38		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:03		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:28		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:53		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:18		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:43		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:08		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	52	
Nº DE KM	189	

2535

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	22:33		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	22:58		TEC-4	3,5	112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	23:23		TEC-4	3,5	113	X		TEC-4	
4	06:08 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	59	23:46		TEC-4	3,5	114	X		TEC-4	
5	06:18		TEC-4	3,5	60	00:08		TEC-4	3,5	115	X		TEC-4	
6	06:43		TEC-4	3,5	61	00:30		TEC-4	3,5	116	X		TEC-4	
7	07:04		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:08		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:29 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:33		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:58		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:09		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:23		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:48		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:13		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:38		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:03		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:18		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:40		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:43		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:08		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:30		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:33		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:58		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:38 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:48		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:13		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:38		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:03		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:28		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:53		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:18		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:43		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:08		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:25		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:33		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	17:50		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	17:58		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:15		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:23		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:40		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	18:48		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:13		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:38		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:03		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:28		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	20:53		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:18		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	21:43		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:08		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	61	
Nº DE KM	248	

2536
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	22:46		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	23:11		TEC-4	3,4	112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	23:36		TEC-4	3,4	113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	23:56		TEC-4	3,4	114	X		TEC-4	
5	06:38 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	60	00:18		TEC-4	3,4	115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	3,4	61	00:40		TEC-4	3,4	116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:49 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:10		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:21		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:50		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:40		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:05		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:52		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:17 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:20		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:42		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:45		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:10		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:25 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:35		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:50 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:00		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:25		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:50		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:15		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:40		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:05		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:30		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:55		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:21		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:38		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:46		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:03		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:11		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	18:28		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	18:36		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	18:53		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	19:01		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	19:26		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	19:51		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	20:16		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	20:41		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	21:06		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	21:31		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	21:56		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	22:21		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	61	
Nº DE KM	242	

2537

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	00:13		TEC-4	3,5	111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:12 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:18		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:43		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	06:54		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:08		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:19		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:33		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:44 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	07:58		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:23		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:48		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:13		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:38		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:03		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:18		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:40		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:43		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:05 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:08		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:30		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:33		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	12:58		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:23		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	13:48		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	13:55 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:13		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:38		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:03		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:28		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	15:53		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:18		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:43		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:08		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:33		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	17:58		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:23		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	18:48		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:13		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:38		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	20:03		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:28		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	20:53		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:18		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:43		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:08		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:33		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	22:58		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:23		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	23:48		TEC-4	3,5	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	223	

2538

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SABADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	00:26		TEC-4	3,4	111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:42 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:06		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:31		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:45		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:56 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:10		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:50		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:40		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:05		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:52		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	11:55		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:17 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:20		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	12:42		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	12:45		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	13:10		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	13:25 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	13:35		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	14:00		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	14:07 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	14:25		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	14:50		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	15:15		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	15:40		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	16:05		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	16:30		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	16:55		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	17:21		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	17:46		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:11		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	18:36		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:01		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	19:26		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	19:51		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	20:16		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	20:41		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	21:06		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	21:31		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	21:56		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	22:21		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	22:46		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	23:11		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	23:36		TEC-4	3,4	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	00:01		TEC-4	3,4	110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	56	
Nº DE KM	218	

2539

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	3,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:45		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:35		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:00		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:25		TEC-4	3,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:50		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:15		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:40		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:05		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:30		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:55		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:20		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:45		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:10		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:35		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:00		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:50		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:15		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:40		TEC-4	3,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:05		TEC-4	3,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:30		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:55		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:20		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:45		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:10		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:35		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:00		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:25		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:50		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:15		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:40		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:05		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:30		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:55		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:20		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:45		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:10		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:35		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:00		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:25		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:50		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:15		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	165	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JD.PADOVANI)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	3,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:45		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:35		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:00		TEC-4	3,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:25		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:50		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	10:15		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:40		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	11:05		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:30		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:55		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:20		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:45		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:35		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:00		TEC-4	3,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:50		TEC-4	3,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:15		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:40		TEC-4	3,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:05		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:30		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	16:55		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:45		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:35		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:00		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:25		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:50		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:15		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:40		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:05		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:30		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:55		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:20		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:45		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:10		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:35		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:00		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:25		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	160	

2541.4

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JARDIM PADO)	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:10		TEC-4	3,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:30		TEC-4	3,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	05:55		TEC-4	3,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:08 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:18		TEC-4	3,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:43		TEC-4	3,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:04		TEC-4	3,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:08		TEC-4	3,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:29 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:33		TEC-4	3,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	07:58		TEC-4	3,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:09		TEC-4	3,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:23		TEC-4	3,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	08:48		TEC-4	3,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:13		TEC-4	3,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:38		TEC-4	3,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:03		TEC-4	3,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:28		TEC-4	3,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	10:53		TEC-4	3,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:18		TEC-4	3,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:40		TEC-4	3,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:05		TEC-4	3,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:30		TEC-4	3,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	12:55 (AT2)	AT2	TEC-4	13,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:30 (AT1)	AT1	TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:48		TEC-4	3,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:13		TEC-4	3,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:38		TEC-4	3,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:03		TEC-4	3,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:28		TEC-4	3,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:53		TEC-4	3,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:18		TEC-4	3,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:43		TEC-4	3,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:08		TEC-4	3,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:25		TEC-4	3,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:33		TEC-4	3,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:50		TEC-4	3,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:58		TEC-4	3,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:15		TEC-4	3,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:40		TEC-4	3,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:13		TEC-4	3,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:38		TEC-4	3,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:03		TEC-4	3,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:28		TEC-4	3,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	20:53		TEC-4	3,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:18		TEC-4	3,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	21:43		TEC-4	3,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:08		TEC-4	3,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	22:33		TEC-4	3,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	22:58		TEC-4	3,5	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:23		TEC-4	3,5	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	23:46		TEC-4	3,5	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:08		TEC-4	3,5	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	00:30		TEC-4	3,5	109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	54	
Nº DE KM	221	

2542

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	245-2	SANTA FELICIDADE - TERMINAL SUL (VIA JARDIM PADO\	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Bar Cardoso
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	SANTA FELICIDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Pinheirinho/Alto Bom Retiro
QUILOMETRAGEM AT2	10,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

SANTA FELICIDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	3,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	3,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	3,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	3,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:38 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:55		TEC-4	3,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	3,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:20		TEC-4	3,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:45		TEC-4	3,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	07:49 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:10		TEC-4	3,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:21		TEC-4	3,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	08:35		TEC-4	3,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:00		TEC-4	3,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	09:25		TEC-4	3,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	09:50		TEC-4	3,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:15		TEC-4	3,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	10:40		TEC-4	3,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:05		TEC-4	3,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:30		TEC-4	3,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	11:52		TEC-4	3,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:20 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:45		TEC-4	3,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:10 (AT2)	AT2	TEC-4	13,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:35		TEC-4	3,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:00 (AT1)	AT1	TEC-4	5,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:25		TEC-4	3,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:50		TEC-4	3,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:15		TEC-4	3,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:40		TEC-4	3,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:05		TEC-4	3,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:30		TEC-4	3,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:55		TEC-4	3,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:21		TEC-4	3,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:38		TEC-4	3,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:46		TEC-4	3,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:03		TEC-4	3,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:28		TEC-4	3,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:53		TEC-4	3,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:26		TEC-4	3,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:51		TEC-4	3,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:16		TEC-4	3,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:41		TEC-4	3,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:06		TEC-4	3,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:31		TEC-4	3,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:56		TEC-4	3,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:21		TEC-4	3,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	22:46		TEC-4	3,4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:11		TEC-4	3,4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	23:36		TEC-4	3,4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	23:56		TEC-4	3,4	106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	00:18		TEC-4	3,4	107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	00:40		TEC-4	3,4	108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	53	
Nº DE KM	215	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:29		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:19		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:35		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:09		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:25		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:15		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:55		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:20		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:45		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:10		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:35		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:25		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:50		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:15		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	14:40		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:05		TEC-6	7,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:30		TEC-6	7,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	15:55		TEC-6	7,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:20		TEC-6	7,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:45		TEC-6	7,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:10		TEC-6	7,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:35		TEC-6	7,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:00		TEC-6	7,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:25		TEC-6	7,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:50		TEC-6	7,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:15		TEC-6	7,3	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	20:05		TEC-6	7,3	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:55		TEC-6	7,3	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:40		TEC-6	7,3	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:25		TEC-6	7,3	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:10		TEC-6	7,3	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	277	

2544

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:54		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:35		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:44		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:25		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:34		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:50		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:40		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:30		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:20		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:45		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:10		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:35		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:00		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:25		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:50		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:15		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:40		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:05		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:30		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:55		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:20		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:45		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	17:10		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:35		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:00		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	18:10		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:25		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:50		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	19:15		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:40		TEC-6	6,8	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:30		TEC-6	6,8	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:17		TEC-6	6,8	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:02		TEC-6	6,8	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:47		TEC-6	6,8	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:32		TEC-6	6,8	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	265	

2545
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:35		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:00		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:25		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:15		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:05		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:55		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:20		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:45		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:10		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:35		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:25		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:15		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:05		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:55		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:45		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:35		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:25		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:15		TEC-6	7,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:05		TEC-6	7,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:55		TEC-6	7,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:40		TEC-6	7,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:25		TEC-6	7,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:10		TEC-6	7,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	204	

2546

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDOI	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:10		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:35		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:00		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:25		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:50		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:40		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:30		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:20		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:45		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:10		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:35		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:00		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:25		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:50		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:40		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:20		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:10		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:00		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:50		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:40		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	20:30		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	21:17		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	22:02		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:47		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:32		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	190	

3547.
4

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDOI	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:35		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:25		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:15		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:05		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:55		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:45		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:35		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:25		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:15		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:05		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	15:55		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:45		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:35		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:25		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:15		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:05		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	20:55		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:40		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:25		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:10		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	161	

2548.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / MARECHAL RONDOI	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:10		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:00		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:50		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:40		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:30		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:20		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:10		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:00		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:50		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:40		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:30		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:20		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:10		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:00		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:50		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:40		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:30		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:17		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:02		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:47		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:32		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	150	

2549

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERM. SUL - TERM. OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-6	7,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:20		TEC-6	7,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:29		TEC-6	7,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:45		TEC-6	7,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:19		TEC-6	7,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:35		TEC-6	7,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:09		TEC-6	7,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:25		TEC-6	7,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:15		TEC-6	7,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:05		TEC-6	7,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:55		TEC-6	7,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:45		TEC-6	7,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:35		TEC-6	7,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:25		TEC-6	7,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:15		TEC-6	7,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:05		TEC-6	7,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:55		TEC-6	7,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:20		TEC-6	7,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:45		TEC-6	7,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:10		TEC-6	7,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:35		TEC-6	7,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:00		TEC-6	7,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:25		TEC-6	7,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:50		TEC-6	7,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:15		TEC-6	7,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:05		TEC-6	7,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:55		TEC-6	7,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:40		TEC-6	7,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:25		TEC-6	7,3	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:10		TEC-6	7,3	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	234	

2550.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	255	TERM. SUL - TERM. OESTE / MARECHAL RONDON	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	6,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	6,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	6,8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:54		TEC-6	6,8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:10		TEC-6	6,8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:35		TEC-6	6,8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:44		TEC-6	6,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	6,8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:25		TEC-6	6,8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:34		TEC-6	6,8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:50		TEC-6	6,8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:40		TEC-6	6,8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:30		TEC-6	6,8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:20		TEC-6	6,8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:10		TEC-6	6,8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	6,8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:50		TEC-6	6,8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:40		TEC-6	6,8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	6,8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:20		TEC-6	6,8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:45		TEC-6	6,8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:10		TEC-6	6,8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:35		TEC-6	6,8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:00		TEC-6	6,8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:10		TEC-6	6,8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:25		TEC-6	6,8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:50		TEC-6	6,8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:15		TEC-6	6,8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:40		TEC-6	6,8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:30		TEC-6	6,8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:17		TEC-6	6,8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:02		TEC-6	6,8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:47		TEC-6	6,8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:32		TEC-6	6,8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	224	

2551 SE

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:00		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:00		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:30		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:30		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:40		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:00		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:20		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:40		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:20		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:40		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:00		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	20:00		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:00		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:00		TEC-6	7,9	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:00		TEC-6	7,9	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	237	

2552

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:30		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:30		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:00		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	15:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:10		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:50		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:10		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:30		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:50		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:10		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	20:30		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:30		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	23:30		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	31	
Nº DE KM	267	

2553

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:55		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:45		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:35		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:30		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:30		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:25		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	18:00		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	19:00		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	20:00		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	21:00		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	22:00		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	23:00		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	190	

2554

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:05		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:55		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:20		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:45		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:00		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:00		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:30		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	19:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	20:30		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	21:30		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	22:30		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	23:30		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	25	
Nº DE KM	215	

2555

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:00		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:00		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	09:00		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	10:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:00		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	12:00		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	13:00		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	14:00		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	15:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	16:00		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	17:00		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	18:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	19:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	20:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	21:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	22:00		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	23:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	142	

2556

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:30		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	09:30		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	10:30		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	12:30		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	13:30		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	14:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	15:30		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	16:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	17:30		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	18:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	19:30		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	20:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	21:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	22:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	23:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	18	
Nº DE KM	155	

2557
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-6	7,9	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7,9	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:40		TEC-6	7,9	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	7,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	7,9	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,9	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	7,9	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:00		TEC-6	7,9	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	7,9	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:00		TEC-6	7,9	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	7,9	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:00		TEC-6	7,9	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:00		TEC-6	7,9	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	15:00		TEC-6	7,9	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	16:00		TEC-6	7,9	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:40		TEC-6	7,9	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	7,9	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:20		TEC-6	7,9	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:40		TEC-6	7,9	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:00		TEC-6	7,9	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:20		TEC-6	7,9	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:40		TEC-6	7,9	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:00		TEC-6	7,9	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:00		TEC-6	7,9	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:00		TEC-6	7,9	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:00		TEC-6	7,9	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:00		TEC-6	7,9	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	221	

2558.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	267	TERMINAL SUL - TERMINAL SUDOESTE via GUARUJÁ	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL SUDOESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUDOESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:05		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:30		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:30		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:30		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:10		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:50		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:10		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:30		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:50		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:10		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:30		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:30		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:30		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	249	

2559/82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	3,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:05		TEC-3	3,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:28		TEC-3	3,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:51		TEC-3	3,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:14		TEC-3	3,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:37		TEC-3	3,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:00		TEC-3	3,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:23		TEC-3	3,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:46		TEC-3	3,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:09		TEC-3	3,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:32		TEC-3	3,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	09:55		TEC-3	3,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:18		TEC-3	3,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:41		TEC-3	3,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:04		TEC-3	3,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:27		TEC-3	3,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	11:50		TEC-3	3,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:13		TEC-3	3,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:36		TEC-3	3,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	12:59		TEC-3	3,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:22		TEC-3	3,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:45		TEC-3	3,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:08		TEC-3	3,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:31		TEC-3	3,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	14:54		TEC-3	3,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:17		TEC-3	3,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:40		TEC-3	3,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:03		TEC-3	3,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:26		TEC-3	3,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	16:49		TEC-3	3,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:12		TEC-3	3,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:35		TEC-3	3,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	17:58		TEC-3	3,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:21		TEC-3	3,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:44		TEC-3	3,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:07		TEC-3	3,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:30		TEC-3	3,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	19:53		TEC-3	3,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:16		TEC-3	3,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:39		TEC-3	3,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:02		TEC-3	3,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:25		TEC-3	3,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:48		TEC-3	3,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:11		TEC-3	3,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:34		TEC-3	3,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	22:57		TEC-3	3,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:20		TEC-3	3,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:43		TEC-3	3,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:06		TEC-3	3,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:30		TEC-3	3,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	168	

2560

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FACULDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:55		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:16		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:39		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:02		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:25		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:48		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:11		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:34		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:57		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:20		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:43		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:06		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:29		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:52		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:15		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:38		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:01		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:24		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:47		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:10		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:33		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:56		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:19		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:42		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:05		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:28		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:51		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:14		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:37		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:23		TEC-3	3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:46		TEC-3	3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	18:09		TEC-3	3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:32		TEC-3	3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:55		TEC-3	3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:18		TEC-3	3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:41		TEC-3	3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	20:04		TEC-3	3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:27		TEC-3	3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:50		TEC-3	3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:13		TEC-3	3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:36		TEC-3	3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:59		TEC-3	3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:22		TEC-3	3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:45		TEC-3	3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	23:08		TEC-3	3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:31		TEC-3	3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:54		TEC-3	3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:17		TEC-3	3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:40		TEC-3	3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	153,0	

2561 4

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	3,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:05		TEC-3	3,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:28		TEC-3	3,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:51		TEC-3	3,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:14		TEC-3	3,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:37		TEC-3	3,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:00		TEC-3	3,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:23		TEC-3	3,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:46		TEC-3	3,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:09		TEC-3	3,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:32		TEC-3	3,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	09:55		TEC-3	3,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:18		TEC-3	3,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:41		TEC-3	3,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:04		TEC-3	3,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:27		TEC-3	3,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	11:50		TEC-3	3,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:13		TEC-3	3,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:36		TEC-3	3,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	12:59		TEC-3	3,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:22		TEC-3	3,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:45		TEC-3	3,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:08		TEC-3	3,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:31		TEC-3	3,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	14:54		TEC-3	3,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:17		TEC-3	3,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:40		TEC-3	3,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:03		TEC-3	3,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:26		TEC-3	3,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	16:49		TEC-3	3,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:12		TEC-3	3,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:35		TEC-3	3,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	17:58		TEC-3	3,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:21		TEC-3	3,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:44		TEC-3	3,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:07		TEC-3	3,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:30		TEC-3	3,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	19:53		TEC-3	3,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:16		TEC-3	3,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:39		TEC-3	3,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:02		TEC-3	3,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:25		TEC-3	3,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:48		TEC-3	3,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:11		TEC-3	3,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:34		TEC-3	3,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	22:57		TEC-3	3,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:20		TEC-3	3,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:43		TEC-3	3,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:06		TEC-3	3,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:30		TEC-3	3,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	168	

2562.
5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FACULDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:55		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:16		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:39		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:02		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:25		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:48		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:11		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:34		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:57		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:20		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:43		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:06		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:29		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:52		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:15		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:38		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:01		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:24		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:47		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:10		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:33		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:56		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:19		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:42		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:05		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:28		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:51		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:14		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:37		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:23		TEC-3	3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:46		TEC-3	3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	18:09		TEC-3	3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:32		TEC-3	3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:55		TEC-3	3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:18		TEC-3	3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:41		TEC-3	3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	20:04		TEC-3	3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:27		TEC-3	3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:50		TEC-3	3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:13		TEC-3	3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:36		TEC-3	3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:59		TEC-3	3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:22		TEC-3	3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:45		TEC-3	3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	23:08		TEC-3	3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:31		TEC-3	3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:54		TEC-3	3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:17		TEC-3	3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:40		TEC-3	3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	153	

2563.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-3	3,3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:45		TEC-3	3,3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:05		TEC-3	3,3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:28		TEC-3	3,3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	06:51		TEC-3	3,3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:14		TEC-3	3,3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:37		TEC-3	3,3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:00		TEC-3	3,3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:23		TEC-3	3,3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:46		TEC-3	3,3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:09		TEC-3	3,3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:32		TEC-3	3,3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	09:55		TEC-3	3,3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:18		TEC-3	3,3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:41		TEC-3	3,3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:04		TEC-3	3,3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:27		TEC-3	3,3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	11:50		TEC-3	3,3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:13		TEC-3	3,3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:36		TEC-3	3,3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	12:59		TEC-3	3,3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:22		TEC-3	3,3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:45		TEC-3	3,3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:08		TEC-3	3,3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:31		TEC-3	3,3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	14:54		TEC-3	3,3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:17		TEC-3	3,3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:40		TEC-3	3,3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:03		TEC-3	3,3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:26		TEC-3	3,3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	16:49		TEC-3	3,3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:12		TEC-3	3,3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:35		TEC-3	3,3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	17:58		TEC-3	3,3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:21		TEC-3	3,3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:44		TEC-3	3,3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:07		TEC-3	3,3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:30		TEC-3	3,3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	19:53		TEC-3	3,3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:16		TEC-3	3,3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:39		TEC-3	3,3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:02		TEC-3	3,3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:25		TEC-3	3,3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:48		TEC-3	3,3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:11		TEC-3	3,3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:34		TEC-3	3,3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	22:57		TEC-3	3,3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:20		TEC-3	3,3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:43		TEC-3	3,3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:06		TEC-3	3,3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:30		TEC-3	3,3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	168	

2564.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	275	FACULDADE - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	FACULDADE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	3,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

FACULDADE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-3	3	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	05:55		TEC-3	3	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	06:16		TEC-3	3	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	06:39		TEC-3	3	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	07:02		TEC-3	3	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	07:25		TEC-3	3	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	07:48		TEC-3	3	62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	08:11		TEC-3	3	63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	08:34		TEC-3	3	64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	08:57		TEC-3	3	65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	09:20		TEC-3	3	66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	09:43		TEC-3	3	67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	10:06		TEC-3	3	68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	10:29		TEC-3	3	69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	10:52		TEC-3	3	70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	11:15		TEC-3	3	71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	11:38		TEC-3	3	72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	12:01		TEC-3	3	73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	12:24		TEC-3	3	74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	12:47		TEC-3	3	75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	13:10		TEC-3	3	76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	13:33		TEC-3	3	77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	13:56		TEC-3	3	78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	14:19		TEC-3	3	79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	14:42		TEC-3	3	80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	15:05		TEC-3	3	81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	15:28		TEC-3	3	82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	15:51		TEC-3	3	83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	16:14		TEC-3	3	84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	16:37		TEC-3	3	85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	17:00		TEC-3	3	86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	17:23		TEC-3	3	87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	17:46		TEC-3	3	88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	18:09		TEC-3	3	89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	18:32		TEC-3	3	90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	18:55		TEC-3	3	91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	19:18		TEC-3	3	92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	19:41		TEC-3	3	93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	20:04		TEC-3	3	94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	20:27		TEC-3	3	95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	20:50		TEC-3	3	96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	21:13		TEC-3	3	97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	21:36		TEC-3	3	98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	21:59		TEC-3	3	99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	22:22		TEC-3	3	100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	22:45		TEC-3	3	101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	23:08		TEC-3	3	102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	23:31		TEC-3	3	103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	23:54		TEC-3	3	104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	00:17		TEC-3	3	105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	00:40		TEC-3	3	106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	51	
Nº DE KM	153	

2565.
82

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:50		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:15		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:20		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:15		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:05		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:20		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:10		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:00		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:25		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:50		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:15		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:40		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:05		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:30		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:20		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:08		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:53		TEC-6	8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:38		TEC-6	8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:23		TEC-6	8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	264	

2566 81

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	-
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:35		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:40		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:55		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:35		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:50		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:15		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:40		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:05		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:30		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:55		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:45		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:35		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:25		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:15		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:40		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	19:05		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	19:30		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:55		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:45		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:30		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:15		TEC-6	8	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:00		TEC-6	8	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:45		TEC-6	8	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	264	

2567/5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	-
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:50		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:15		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:20		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:15		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:05		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:20		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:10		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:00		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:50		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:40		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:30		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:20		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:10		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:58		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:43		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:28		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	240	

2568.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	-
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:35		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:40		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:55		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:35		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:50		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:15		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:40		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:05		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:30		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:55		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:45		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:35		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:25		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:15		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:05		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:55		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:45		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:35		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:20		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:05		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	23:50		TEC-6	8	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	240	

2569
4

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	-
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:52		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:37		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:22		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:07		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:52		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	09:37		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:22		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:07		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	11:52		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	12:37		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	13:22		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	14:07		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	14:52		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	15:37		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	16:22		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	17:07		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	17:52		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	18:37		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	19:22		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	20:07		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	20:52		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	21:37		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	22:22		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	23:07		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	192	

2570.
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:00		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:45		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:15		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:00		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	10:45		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:30		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:15		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:00		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	13:45		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	14:30		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	15:15		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:00		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	16:45		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	17:30		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	18:15		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	19:00		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	19:45		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	20:30		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	21:15		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	22:00		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	22:45		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	23:30		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	24	
Nº DE KM	192	

2574
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:10		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:35		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:25		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:50		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:15		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:20		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:10		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:00		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:50		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:40		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:30		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:20		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:10		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:00		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:25		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:50		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:15		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:40		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:05		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:30		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:20		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:08		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:53		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:38		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:23		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	232	

2572

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	295	TERMINAL SUL - TERMINAL OESTE / NEVA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:35		TEC-6	8	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:00		TEC-6	8	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:25		TEC-6	8	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:50		TEC-6	8	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:15		TEC-6	8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:40		TEC-6	8	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:05		TEC-6	8	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:55		TEC-6	8	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:45		TEC-6	8	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:35		TEC-6	8	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:25		TEC-6	8	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	13:15		TEC-6	8	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	14:05		TEC-6	8	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:55		TEC-6	8	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	15:45		TEC-6	8	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	16:35		TEC-6	8	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	17:25		TEC-6	8	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:50		TEC-6	8	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	18:15		TEC-6	8	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:40		TEC-6	8	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	19:05		TEC-6	8	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	19:30		TEC-6	8	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:55		TEC-6	8	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:45		TEC-6	8	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:30		TEC-6	8	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:15		TEC-6	8	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:00		TEC-6	8	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:45		TEC-6	8	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	232	

2573

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:20		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:10		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:35		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:25		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:50		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:40		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:05		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:30		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:20		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:15		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:45		TEC-6	7,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:15		TEC-6	7,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:45		TEC-6	7,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:15		TEC-6	7,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:45		TEC-6	7,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:55		TEC-6	7,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:15		TEC-6	7,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:15		TEC-6	7,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:05		TEC-6	7,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	21:50 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	21:55		TEC-6	7,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:10 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:30 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	22:50		TEC-6	7,6	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	23:40		TEC-6	7,6	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	281	

2574

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:05		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:55		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:45		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:25		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:50		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:15		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:40		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:05		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:55		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:45		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:45		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:15		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:45		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	18:15		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:30		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:45		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:15		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:45		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:40		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:30		TEC-6	7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:00 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	22:20 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	22:25		TEC-6	7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	22:35 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	23:15 (AT1)	AT1	TEC-6	9,2	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	00:05		TEC-6	7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	37	
Nº DE KM	244	

2575
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:50		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:10		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:40		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:05		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:30		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:55		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:45		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:35		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:25		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:50		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	12:15		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:40		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:05		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:30		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:55		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	14:20		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:45		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:35		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:25		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:15		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:05		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:55		TEC-6	7,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:45		TEC-6	7,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:35		TEC-6	7,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:25		TEC-6	7,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	22:15		TEC-6	7,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	23:05		TEC-6	7,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:55		TEC-6	7,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	220	

2576.28

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:25		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:45		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:15		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:40		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:05		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:20		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	10:10		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	11:00		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:25		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:50		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:15		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:40		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:05		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:30		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:55		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:20		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	15:10		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	16:00		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:50		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:40		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:30		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:20		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	20:10		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	21:00		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:50		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:40		TEC-6	7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	23:30		TEC-6	7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	203	

2577
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	- 5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	07:15		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	08:05		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:55		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:35		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:25		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:05		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:55		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:45		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:35		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:25		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	17:15		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	18:05		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:55		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:45		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:35		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:25		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	22:15		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	23:05		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:55		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	167	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:40		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:30		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:20		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:10		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:00		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	11:50		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:40		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:30		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	14:20		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	15:10		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	16:00		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	16:50		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	17:40		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	18:30		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	19:20		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	20:10		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	21:00		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	21:50		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	22:40		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	23:30		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	154	

2579.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	7,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	05:40		TEC-6	7,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:00		TEC-6	7,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:25		TEC-6	7,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	06:45		TEC-6	7,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:10		TEC-6	7,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	7,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	7,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:40		TEC-6	7,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:30		TEC-6	7,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:20		TEC-6	7,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:10		TEC-6	7,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:00		TEC-6	7,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:50		TEC-6	7,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	13:40		TEC-6	7,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:30		TEC-6	7,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:20		TEC-6	7,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:15		TEC-6	7,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	16:45		TEC-6	7,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:15		TEC-6	7,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	17:45		TEC-6	7,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:15		TEC-6	7,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:45		TEC-6	7,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	18:55		TEC-6	7,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:15		TEC-6	7,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:15		TEC-6	7,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:05		TEC-6	7,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	21:50 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	21:55		TEC-6	7,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:10 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:30 (AT2)	AT2	TEC-6	7,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:50		TEC-6	7,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:40		TEC-6	7,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	251	

2580
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	305	TERMINAL SUL - TERMINAL LESTE / MARIA LUIZA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Via Av. Estados Unidos
QUILOMETRAGEM AT1	2,20
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL - UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT3	5,60
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIPAN
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-6	7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:40		TEC-6	7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:10		TEC-6	7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:40		TEC-6	7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:05		TEC-6	7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:55		TEC-6	7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:45		TEC-6	7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:35		TEC-6	7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:25		TEC-6	7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	13:15		TEC-6	7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	14:05		TEC-6	7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	14:55		TEC-6	7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	15:45		TEC-6	7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	16:45		TEC-6	7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	17:15		TEC-6	7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	17:45		TEC-6	7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	18:15		TEC-6	7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	18:30		TEC-6	7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	18:45		TEC-6	7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	19:15		TEC-6	7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	19:45		TEC-6	7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	20:40		TEC-6	7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	21:30		TEC-6	7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	22:00 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	22:20 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	22:25		TEC-6	7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:35 (AT3)	AT3	TEC-6	1,4	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:15 (AT1)	AT1	TEC-6	9,2	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	00:05		TEC-6	7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	216	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:20		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:20		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:40		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:40		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:20		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:40		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:20		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:20		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:40		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:00		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:20		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:40		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:00		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:20		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:40		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:00		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:20		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:40		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:00		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:20		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:40		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:00		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:40		TEC-4	5,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:20		TEC-4	5,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:00		TEC-4	5,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:40		TEC-4	5,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:20		TEC-4	5,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:00		TEC-4	5,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:40		TEC-4	5,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	289	

2582

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:43		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:03		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:03		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:43		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:03		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:43		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:03		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:43		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:03		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:43		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:03		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:43		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:03		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:43		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:03		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:43		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:03		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:23		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:43		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:03		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:23		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:43		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:03		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:23		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:43		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:03		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:23		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:43		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:03		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:23		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:43		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:03		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:23		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:03		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:43		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:23		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:03		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:43		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:23		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:03		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	270	

2583

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:20		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:20		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	10:40		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:20		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	11:40		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:20		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:40		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:20		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:40		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:20		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	14:40		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:00		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:20		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	15:40		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:00		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:20		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	16:40		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:00		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:20		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	17:40		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:00		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:20		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	18:40		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:00		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	19:40		TEC-4	5,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:20		TEC-4	5,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:00		TEC-4	5,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	21:40		TEC-4	5,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:20		TEC-4	5,9	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:00		TEC-4	5,9	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:40		TEC-4	5,9	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	289	

2584
SF

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:43		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:03		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:03		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:43		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:03		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:43		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:03		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:43		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:03		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:43		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:03		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:43		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:03		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:43		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:03		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:43		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:03		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:23		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:43		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:03		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:23		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	15:43		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:03		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	16:23		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	16:43		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:03		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	17:23		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	17:43		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:03		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:23		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	18:43		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:03		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	19:23		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:03		TEC-4	5,5	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	20:43		TEC-4	5,5	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:23		TEC-4	5,5	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:03		TEC-4	5,5	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:43		TEC-4	5,5	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:23		TEC-4	5,5	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	00:03		TEC-4	5,5	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	49	
Nº DE KM	270	

2585
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:20		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:20		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:40		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:20		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:40		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:20		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:20		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:40		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:20		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:40		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:20		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:40		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:20		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:40		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:20		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:40		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	165	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:03		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:43		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:03		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:43		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:03		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:43		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:03		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:43		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:03		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:43		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:03		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:43		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:03		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:43		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	19:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	20:03		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:43		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	21:23		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	22:03		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:43		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:23		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:03		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	154	

2587

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:20		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:40		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:00		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:20		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:20		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:00		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:20		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:20		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:40		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:00		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:40		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:20		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:00		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:20		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:00		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:40		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:00		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:20		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:00		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:20		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:40		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:00		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:20		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:40		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:00		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:20		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:40		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:00		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:40		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:20		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:00		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:40		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:20		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:00		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	23:40		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	248	

2538.18

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	315	PRESIDENTE - TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:43		TEC-4	5,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:03		TEC-4	5,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:23		TEC-4	5,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:43		TEC-4	5,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:03		TEC-4	5,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:23		TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:43		TEC-4	5,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:03		TEC-4	5,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:23		TEC-4	5,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:43		TEC-4	5,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	09:03		TEC-4	5,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:23		TEC-4	5,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:43		TEC-4	5,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:03		TEC-4	5,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:23		TEC-4	5,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:03		TEC-4	5,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:43		TEC-4	5,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:23		TEC-4	5,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:03		TEC-4	5,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:43		TEC-4	5,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:23		TEC-4	5,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:03		TEC-4	5,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:23		TEC-4	5,5	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:43		TEC-4	5,5	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:03		TEC-4	5,5	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:23		TEC-4	5,5	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:43		TEC-4	5,5	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:03		TEC-4	5,5	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:23		TEC-4	5,5	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:43		TEC-4	5,5	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:03		TEC-4	5,5	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:23		TEC-4	5,5	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:43		TEC-4	5,5	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:03		TEC-4	5,5	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:23		TEC-4	5,5	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:03		TEC-4	5,5	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:43		TEC-4	5,5	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:23		TEC-4	5,5	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:03		TEC-4	5,5	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	22:43		TEC-4	5,5	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	23:23		TEC-4	5,5	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	00:03		TEC-4	5,5	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	231	

2589/8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:35		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:20		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:35		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:00		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:20		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:40		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:00		TEC-6	8,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:20		TEC-6	8,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:40		TEC-6	8,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:00		TEC-6	8,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:20		TEC-6	8,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:40		TEC-6	8,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:00		TEC-6	8,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:20		TEC-6	8,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:40		TEC-6	8,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:00		TEC-6	8,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:20		TEC-6	8,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:40		TEC-6	8,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:00		TEC-6	8,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:20		TEC-6	8,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:40		TEC-6	8,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:00		TEC-6	8,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:20		TEC-6	8,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:40		TEC-6	8,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	19:00		TEC-6	8,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	20:00		TEC-6	8,7	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	21:00		TEC-6	8,7	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	22:00		TEC-6	8,7	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	23:00		TEC-6	8,7	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	365	

2590
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	11:50		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:10		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	12:30		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	12:50		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:10		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	13:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	13:50		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	14:10		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	14:30		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	14:50		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	15:10		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	15:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	15:50		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	16:10		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	16:30		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	16:50		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	17:10		TEC-6	8,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	17:30		TEC-6	8,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	17:50		TEC-6	8,6	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	18:10		TEC-6	8,6	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	18:30		TEC-6	8,6	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	18:50		TEC-6	8,6	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	19:10		TEC-6	8,6	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	19:30		TEC-6	8,6	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	20:30		TEC-6	8,6	95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	21:30		TEC-6	8,6	96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	22:30		TEC-6	8,6	97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	23:30		TEC-6	8,6	98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	43	
Nº DE KM	370	

2591

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:30		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:00		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:00		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:00		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:30		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:30		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:30		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:00		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:00		TEC-6	8,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:30		TEC-6	8,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:00		TEC-6	8,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:30		TEC-6	8,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:00		TEC-6	8,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:30		TEC-6	8,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:00		TEC-6	8,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:30		TEC-6	8,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:00		TEC-6	8,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	20:00		TEC-6	8,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	21:00		TEC-6	8,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	22:00		TEC-6	8,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	23:00		TEC-6	8,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	32	
Nº DE KM	278	

2592

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:00		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:30		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	08:00		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:30		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	09:00		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	09:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	10:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	10:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:00		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:00		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	13:00		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	14:00		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	14:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	15:00		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	15:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:00		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	16:30		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:00		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:30		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:00		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:30		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	19:00		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	20:30		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	21:30		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	22:30		TEC-6	8,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	23:30		TEC-6	8,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	33	
Nº DE KM	284	

2593
SE

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:15		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:15		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:15		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:15		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:15		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:15		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:15		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:15		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:15		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	14:15		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	15:15		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	16:15		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	17:15		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	18:15		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	19:15		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	20:15		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	21:15		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	22:15		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	23:15		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		• 159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	165	

2594
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:45		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:45		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:45		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	09:45		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	10:45		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:45		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:45		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:45		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	14:45		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	15:45		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	16:45		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	17:45		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	18:45		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	19:45		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	20:45		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	21:45		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	22:45		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	23:45		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	163	

2595.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-6	8,7	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,7	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:20		TEC-6	8,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:35		TEC-6	8,7	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:00		TEC-6	8,7	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:20		TEC-6	8,7	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:40		TEC-6	8,7	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	8,7	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:25		TEC-6	8,7	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,7	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,7	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,7	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,7	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,7	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:30		TEC-6	8,7	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:00		TEC-6	8,7	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:30		TEC-6	8,7	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	8,7	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:30		TEC-6	8,7	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:00		TEC-6	8,7	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:30		TEC-6	8,7	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:00		TEC-6	8,7	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:20		TEC-6	8,7	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:40		TEC-6	8,7	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:00		TEC-6	8,7	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:20		TEC-6	8,7	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:40		TEC-6	8,7	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:00		TEC-6	8,7	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:20		TEC-6	8,7	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:40		TEC-6	8,7	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:00		TEC-6	8,7	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:20		TEC-6	8,7	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:40		TEC-6	8,7	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:00		TEC-6	8,7	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	20:00		TEC-6	8,7	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	21:00		TEC-6	8,7	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	22:00		TEC-6	8,7	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	23:00		TEC-6	8,7	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	331	

2596

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	320	TERMINAL LESTE - TERMINAL SUL via RUA ITÁLIA	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	8,60
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:00		TEC-6	8,6	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:00		TEC-6	8,6	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	8,6	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:50		TEC-6	8,6	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:10		TEC-6	8,6	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:30		TEC-6	8,6	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:50		TEC-6	8,6	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:10		TEC-6	8,6	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:30		TEC-6	8,6	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	09:00		TEC-6	8,6	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	09:30		TEC-6	8,6	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	10:00		TEC-6	8,6	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	10:30		TEC-6	8,6	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:00		TEC-6	8,6	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	11:30		TEC-6	8,6	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:00		TEC-6	8,6	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:30		TEC-6	8,6	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:00		TEC-6	8,6	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:30		TEC-6	8,6	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:00		TEC-6	8,6	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	14:30		TEC-6	8,6	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	15:00		TEC-6	8,6	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	15:30		TEC-6	8,6	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	15:50		TEC-6	8,6	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	16:10		TEC-6	8,6	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	16:30		TEC-6	8,6	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	16:50		TEC-6	8,6	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	17:10		TEC-6	8,6	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	17:30		TEC-6	8,6	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	17:50		TEC-6	8,6	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	18:10		TEC-6	8,6	86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	18:30		TEC-6	8,6	87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	18:50		TEC-6	8,6	88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	19:10		TEC-6	8,6	89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	19:30		TEC-6	8,6	90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	20:30		TEC-6	8,6	91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	21:30		TEC-6	8,6	92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	22:30		TEC-6	8,6	93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	23:30		TEC-6	8,6	94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	335	

25978

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:18		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:06		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:54		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:15		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:00		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:10		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:30		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:15		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:00		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:25		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:45		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:10		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:30		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:55		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:15		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:00		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:25		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:48		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:13		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:36		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:01		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:24		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:49		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:12		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:37		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:00		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:45		TEC-4	5,9	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:30		TEC-4	5,9	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:15		TEC-4	5,9	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:00		TEC-4	5,9	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:45		TEC-4	5,9	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:30		TEC-4	5,9	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	271	

2598

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:05		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:28		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:04		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:16		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:37		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:02		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:47		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:07		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:32		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:52		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:17		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:37		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:02		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:22		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:47		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:07		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:32		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:52		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:17		TEC-4	7,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:37		TEC-4	7,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:02		TEC-4	7,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:23		TEC-4	7,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:48		TEC-4	7,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:11		TEC-4	7,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:36		TEC-4	7,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:59		TEC-4	7,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:24		TEC-4	7,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:47		TEC-4	7,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:12		TEC-4	7,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:35		TEC-4	7,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:00		TEC-4	7,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:22		TEC-4	7,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:07		TEC-4	7,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:52		TEC-4	7,4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:37		TEC-4	7,4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:22		TEC-4	7,4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:07		TEC-4	7,4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:45		TEC-4	7,4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	348	

2599

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:18		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:06		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:54		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:15		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:00		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:10		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:30		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:15		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:00		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:25		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:45		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:30		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:15		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:00		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:48		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:36		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:24		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	19:12		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:00		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:45		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:30		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:15		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	23:00		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:45		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	00:30		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	38	
Nº DE KM	224	

2600
SI

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:05		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:28		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:04		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:16		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:37		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:02		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:47		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:07		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:32		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:52		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:17		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:37		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:02		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:22		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:47		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	14:07		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:52		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	15:37		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:23		TEC-4	7,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:11		TEC-4	7,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:59		TEC-4	7,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:47		TEC-4	7,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:35		TEC-4	7,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	20:22		TEC-4	7,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:07		TEC-4	7,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	21:52		TEC-4	7,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:37		TEC-4	7,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:22		TEC-4	7,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	00:07		TEC-4	7,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:45		TEC-4	7,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	289	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:00		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:45		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:30		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:15		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:00		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:45		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:30		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:15		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:00		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:45		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:30		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	16:15		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	17:00		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:45		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:30		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	19:15		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	20:00		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:45		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:30		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	22:15		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	23:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:45		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:30		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	26	
Nº DE KM	153	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:07		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:52		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:37		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:22		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:07		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:52		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:37		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:22		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:07		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:37		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:22		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:07		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:52		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:37		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	17:22		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	18:07		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	18:52		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	19:37		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	20:22		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	21:07		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	21:52		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	22:37		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	23:22		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	00:07		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	00:45		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	200	

2603

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:25		TEC-4	5,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:45		TEC-4	5,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:05		TEC-4	5,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:30		TEC-4	5,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:40		TEC-4	5,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	06:53		TEC-4	5,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:18		TEC-4	5,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	5,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:06		TEC-4	5,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	5,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:54		TEC-4	5,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:15		TEC-4	5,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	5,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:00		TEC-4	5,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	5,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:45		TEC-4	5,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:30		TEC-4	5,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:15		TEC-4	5,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	13:00		TEC-4	5,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:45		TEC-4	5,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:30		TEC-4	5,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:15		TEC-4	5,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:40		TEC-4	5,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:00		TEC-4	5,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:25		TEC-4	5,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:48		TEC-4	5,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	17:13		TEC-4	5,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:36		TEC-4	5,9	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	18:01		TEC-4	5,9	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	18:24		TEC-4	5,9	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:49		TEC-4	5,9	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	19:12		TEC-4	5,9	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:37		TEC-4	5,9	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	20:00		TEC-4	5,9	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:45		TEC-4	5,9	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	21:30		TEC-4	5,9	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	22:15		TEC-4	5,9	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:00		TEC-4	5,9	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	23:45		TEC-4	5,9	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	00:30		TEC-4	5,9	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	40	
Nº DE KM	236	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	325	CASCAVEL VELHO - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,90
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	UPA VENEZA
QUILOMETRAGEM VIAGEM	7,40
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

UPA VENEZA

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-4	7,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:05		TEC-4	7,4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:18		TEC-4	7,4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:28		TEC-4	7,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:53		TEC-4	7,4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:00		TEC-4	7,4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:16		TEC-4	7,4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:41		TEC-4	7,4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:04		TEC-4	7,4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:29		TEC-4	7,4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:52		TEC-4	7,4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:16		TEC-4	7,4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:37		TEC-4	7,4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:02		TEC-4	7,4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:22		TEC-4	7,4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:47		TEC-4	7,4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:07		TEC-4	7,4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:52		TEC-4	7,4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:37		TEC-4	7,4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:22		TEC-4	7,4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	14:07		TEC-4	7,4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:52		TEC-4	7,4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	15:15		TEC-4	7,4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:37		TEC-4	7,4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	16:02		TEC-4	7,4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:25		TEC-4	7,4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:48		TEC-4	7,4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:11		TEC-4	7,4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:36		TEC-4	7,4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:59		TEC-4	7,4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:24		TEC-4	7,4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:47		TEC-4	7,4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	19:12		TEC-4	7,4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	19:35		TEC-4	7,4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	20:00		TEC-4	7,4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	20:22		TEC-4	7,4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	21:07		TEC-4	7,4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	21:52		TEC-4	7,4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	22:37		TEC-4	7,4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	23:22		TEC-4	7,4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	00:07		TEC-4	7,4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	00:45		TEC-4	7,4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	42	
Nº DE KM	311	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:50		TEC-4	5,6	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:20		TEC-4	5,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:50		TEC-4	5,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:15 (AT4)	AT4	TEC-4	19,4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:15 (AT5)	AT5	TEC-4	16,1	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:20		TEC-4	5,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:50		TEC-4	5,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:20		TEC-4	5,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:50		TEC-4	5,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:20		TEC-4	5,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:50		TEC-4	5,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:20		TEC-4	5,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:50		TEC-4	5,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:20		TEC-4	5,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:50		TEC-4	5,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:05 (AT1)	AT1	TEC-4	11,3	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:00 (AT2)	AT2	TEC-4	8,0	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:05 (AT3)	AT3	TEC-4	10,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:35 (AT3)	AT3	TEC-4	10,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:40 (AT6)	AT6	TEC-4	7,1	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:45 (AT7	AT7	TEC-4	9,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:45 (AT6)	AT6	TEC-4	7,1	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:00		TEC-4	5,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:30		TEC-4	5,6	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:00		TEC-4	5,6	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	20:30		TEC-4	5,6	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:00		TEC-4	5,6	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	201	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	07:00		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:05		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:35		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40		TEC-4	4,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:05		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:35		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:05		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:35		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:05		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:35		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:05		TEC-4	4,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:35		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:05		TEC-4	4,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:35		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:05		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:30		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:35		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:20		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:50		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:20		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:40		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:25		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:15		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:45		TEC-4	4,9	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:15		TEC-4	4,9	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	20:45		TEC-4	4,9	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:15		TEC-4	4,9	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	132	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15 (AT4)	AT4	TEC-4	19,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:15		TEC-4	5,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:45		TEC-4	5,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:15		TEC-4	5,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:45		TEC-4	5,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:15		TEC-4	5,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:45		TEC-4	5,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:15		TEC-4	5,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:45		TEC-4	5,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:15		TEC-4	5,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	5,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	5,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	5,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	5,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	5,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:15		TEC-4	5,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:45		TEC-4	5,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:15		TEC-4	5,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45		TEC-4	5,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:15		TEC-4	5,6	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	16:45		TEC-4	5,6	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:15		TEC-4	5,6	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	17:45		TEC-4	5,6	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	143	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:30		TEC-4	4,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:00		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:30		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:00		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:30		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:30		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:00		TEC-4	4,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:30		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:00		TEC-4	4,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:30		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:00		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:30		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:00		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:30		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:00		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	16:30		TEC-4	4,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:00		TEC-4	4,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:30		TEC-4	4,9	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:00		TEC-4	4,9	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	23	
Nº DE KM	113	

2609

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL LESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15 (AT4)	AT4	TEC-4	19,4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:15		TEC-4	5,6	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:45		TEC-4	5,6	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:15		TEC-4	5,6	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:45		TEC-4	5,6	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:15		TEC-4	5,6	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:45		TEC-4	5,6	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:15		TEC-4	5,6	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:45		TEC-4	5,6	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:15		TEC-4	5,6	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:45		TEC-4	5,6	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:15		TEC-4	5,6	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	12:45		TEC-4	5,6	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:15		TEC-4	5,6	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	13:45		TEC-4	5,6	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:15		TEC-4	5,6	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	14:45		TEC-4	5,6	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:15		TEC-4	5,6	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	15:45		TEC-4	5,6	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	120	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	330	COOPAVEL X TERMINAL LESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL LESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	5,60
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTL/FERROPAR
QUILOMETRAGEM AT1	5,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	5,30
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL/FERROPAR-P2
QUILOMETRAGEM AT5	10,50
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTL/PENITENCIÁRIA/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT7	3,90

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTL/NÚCLEOS
QUILOMETRAGEM AT2	2,40
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTL/TREVO/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT4	13,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTL/PENITENCIÁRIA
QUILOMETRAGEM AT6	1,50
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-4	4,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	07:30		TEC-4	4,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	08:00		TEC-4	4,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	08:30		TEC-4	4,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	09:00		TEC-4	4,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:30		TEC-4	4,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:00		TEC-4	4,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:30		TEC-4	4,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	4,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:30		TEC-4	4,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:00		TEC-4	4,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:30		TEC-4	4,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:00		TEC-4	4,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	13:30		TEC-4	4,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:00		TEC-4	4,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	14:30		TEC-4	4,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	15:00		TEC-4	4,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	15:30		TEC-4	4,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:00		TEC-4	4,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	19	
Nº DE KM	93	

2011 4

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	10,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	10,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	10,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	10,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	10,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	10,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:00		TEC-4	10,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:00		TEC-4	10,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:00		TEC-4	10,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:00		TEC-4	10,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:00		TEC-4	10,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:00		TEC-4	10,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:30		TEC-4	10,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:00		TEC-4	10,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:30		TEC-4	10,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:00		TEC-4	10,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:30		TEC-4	10,5	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:00		TEC-4	10,5	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:30		TEC-4	10,5	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:00		TEC-4	10,5	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:30		TEC-4	10,5	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:00		TEC-4	10,5	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	22	
Nº DE KM	231	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	10,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	10,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	10,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	10,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	10,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	10,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	09:15		TEC-4	10,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	10:15		TEC-4	10,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	11:15		TEC-4	10,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	12:15		TEC-4	10,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	13:15		TEC-4	10,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	14:15		TEC-4	10,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:45		TEC-4	10,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	15:15		TEC-4	10,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:45		TEC-4	10,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:15		TEC-4	10,9	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:45		TEC-4	10,9	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:15		TEC-4	10,9	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:45		TEC-4	10,9	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	18:15		TEC-4	10,9	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:45		TEC-4	10,9	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	21	
Nº DE KM	229	

2613
52

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	10,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	10,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	10,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	10,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	10,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	10,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:30		TEC-4	10,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:00		TEC-4	10,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:30		TEC-4	10,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:00		TEC-4	10,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	10,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00		TEC-4	10,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	17:30		TEC-4	10,5	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	18:00		TEC-4	10,5	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	18:30		TEC-4	10,5	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	19:00		TEC-4	10,5	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	16	
Nº DE KM	168	

2014

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	10,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	10,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	10,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	10,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	10,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	10,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:45		TEC-4	10,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:15		TEC-4	10,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:45		TEC-4	10,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:15		TEC-4	10,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:45		TEC-4	10,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:15		TEC-4	10,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	17:45		TEC-4	10,9	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	18:15		TEC-4	10,9	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	18:45		TEC-4	10,9	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	15	
Nº DE KM	164	

2615

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL NORDESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00		TEC-4	10,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:30		TEC-4	10,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	10,5	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:30		TEC-4	10,5	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:00		TEC-4	10,5	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:30		TEC-4	10,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:30		TEC-4	10,5	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:00		TEC-4	10,5	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:30		TEC-4	10,5	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:00		TEC-4	10,5	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:30		TEC-4	10,5	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:00		TEC-4	10,5	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	12	
Nº DE KM	126	

2616

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	331	COOPAVEL - TERMINAL NORDESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL NORDESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	-
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	10,90
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	-
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	-
QUILOMETRAGEM AT8	-

COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:15		TEC-4	10,9	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:45		TEC-4	10,9	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:15		TEC-4	10,9	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:45		TEC-4	10,9	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:15		TEC-4	10,9	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:45		TEC-4	10,9	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	14:45		TEC-4	10,9	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	15:15		TEC-4	10,9	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	15:45		TEC-4	10,9	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	16:15		TEC-4	10,9	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	16:45		TEC-4	10,9	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	17:15		TEC-4	10,9	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	12	
Nº DE KM	131	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	9,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:25 (AT1)	AT1	TEC-4	12,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	9,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	9,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	9,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:40		TEC-4	9,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:40		TEC-4	9,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:40		TEC-4	9,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:40		TEC-4	9,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:40		TEC-4	9,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:40		TEC-4	9,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:25		TEC-4	9,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:40		TEC-4	9,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:40		TEC-4	9,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:50		TEC-4	9,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:35		TEC-4	9,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:40		TEC-4	9,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:15		TEC-4	9,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:20		TEC-4	9,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:55		TEC-4	9,7	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	18:05 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:00		TEC-4	9,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:50		TEC-4	9,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:30		TEC-4	9,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	21:05		TEC-4	9,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:40		TEC-4	9,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	23:00		TEC-4	9,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	00:10		TEC-4	9,7	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	310	

2018
2

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAVAN Via COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:10		TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:10		TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:10		TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:10		TEC-4	9,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:08		TEC-4	9,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	14:10		TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	15:10		TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:10		TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	16:15		TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	16:55		TEC-4	9,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:00		TEC-4	9,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	17:35		TEC-4	9,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	17:40		TEC-4	9,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	18:35		TEC-4	9,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	19:30		TEC-4	9,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	20:10		TEC-4	9,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	20:50		TEC-4	9,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	21:20		TEC-4	9,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	22:40		TEC-4	9,8	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	23:20		TEC-4	9,8	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	29	
Nº DE KM	284	

2619

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	9,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:25 (AT1)	AT1	TEC-4	12,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	07:00		TEC-4	9,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:40		TEC-4	9,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:40		TEC-4	9,7	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:40		TEC-4	9,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:40		TEC-4	9,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	12:40		TEC-4	9,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	13:40		TEC-4	9,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	113	

3620

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAVAN Via COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:20		TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	08:10		TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	09:10		TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	10:10		TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	11:10		TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	12:10		TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	13:10		TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	98	

2621

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Coopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:55		TEC-4	9,7	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:25 (AT1)	AT1	TEC-4	12,1	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:50		TEC-4	9,7	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:00		TEC-4	9,7	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:30		TEC-4	9,7	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:40 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:40		TEC-4	9,7	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:40		TEC-4	9,7	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	10:40		TEC-4	9,7	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	11:40		TEC-4	9,7	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	12:40		TEC-4	9,7	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	13:40		TEC-4	9,7	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	14:25		TEC-4	9,7	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:40		TEC-4	9,7	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:40		TEC-4	9,7	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:35		TEC-4	9,7	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:40		TEC-4	9,7	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:15		TEC-4	9,7	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:20		TEC-4	9,7	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:55		TEC-4	9,7	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:05 (AT2)	AT2	TEC-4	22,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:00		TEC-4	9,7	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	19:50		TEC-4	9,7	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:30		TEC-4	9,7	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:05		TEC-4	9,7	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	21:40		TEC-4	9,7	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:00		TEC-4	9,7	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	00:10		TEC-4	9,7	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	28	
Nº DE KM	300	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	335	TERMINAL SUL - PAVAN Via COOPAVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,70
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Rodovia das Cataratas/Polibag
QUILOMETRAGEM AT1	2,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PAVAN Via COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	9,80
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	Via Cpopavel/Ferropar
QUILOMETRAGEM AT2	13,10
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PAVAN Via COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:35		TEC-4	9,8	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	9,8	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:30		TEC-4	9,8	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	9,8	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	9,8	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:20		TEC-4	9,8	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:50		TEC-4	9,8	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:10		TEC-4	9,8	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:10		TEC-4	9,8	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:10		TEC-4	9,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	11:10		TEC-4	9,8	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	12:10		TEC-4	9,8	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	13:10		TEC-4	9,8	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	14:10		TEC-4	9,8	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	15:10		TEC-4	9,8	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	16:10		TEC-4	9,8	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	16:55		TEC-4	9,8	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	17:00		TEC-4	9,8	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	17:35		TEC-4	9,8	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	17:40		TEC-4	9,8	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	18:35		TEC-4	9,8	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	19:30		TEC-4	9,8	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	20:10		TEC-4	9,8	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	20:50		TEC-4	9,8	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	21:20		TEC-4	9,8	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	22:40		TEC-4	9,8	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	23:20		TEC-4	9,8	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	265	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:00 (AT1)	AT1	TEC-3	36,6	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:30		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	11:35		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	12:45		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	16:45		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	17:45		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	138	

2624
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOAO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA CAJATI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:30		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	08:25		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	12:10		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	13:20		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	17:15		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	18:15		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:30		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	11:45		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	12:55		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	16:45		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	17:55		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SÃO JOÃO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA CAJATI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	08:05		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	12:20		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	13:30		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	17:20		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	18:30		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	-
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

2627
55

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:20		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	07:30		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	11:45		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	12:55		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	16:45		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	17:55		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	345	VILA CAJATI - TERMINAL SUL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	SAO JOAO
QUILOMETRAGEM AT1	16,40
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	VILA CAJATI
QUILOMETRAGEM VIAGEM	20,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

VILA CAJATI

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:55		TEC-3	20,2	56	X		TEC-3		111	X		TEC-3	
2	08:05		TEC-3	20,2	57	X		TEC-3		112	X		TEC-3	
3	12:20		TEC-3	20,2	58	X		TEC-3		113	X		TEC-3	
4	13:30		TEC-3	20,2	59	X		TEC-3		114	X		TEC-3	
5	17:20		TEC-3	20,2	60	X		TEC-3		115	X		TEC-3	
6	18:30		TEC-3	20,2	61	X		TEC-3		116	X		TEC-3	
7	X		TEC-3		62	X		TEC-3		117	X		TEC-3	
8	X		TEC-3		63	X		TEC-3		118	X		TEC-3	
9	X		TEC-3		64	X		TEC-3		119	X		TEC-3	
10	X		TEC-3		65	X		TEC-3		120	X		TEC-3	
11	X		TEC-3		66	X		TEC-3		121	X		TEC-3	
12	X		TEC-3		67	X		TEC-3		122	X		TEC-3	
13	X		TEC-3		68	X		TEC-3		123	X		TEC-3	
14	X		TEC-3		69	X		TEC-3		124	X		TEC-3	
15	X		TEC-3		70	X		TEC-3		125	X		TEC-3	
16	X		TEC-3		71	X		TEC-3		126	X		TEC-3	
17	X		TEC-3		72	X		TEC-3		127	X		TEC-3	
18	X		TEC-3		73	X		TEC-3		128	X		TEC-3	
19	X		TEC-3		74	X		TEC-3		129	X		TEC-3	
20	X		TEC-3		75	X		TEC-3		130	X		TEC-3	
21	X		TEC-3		76	X		TEC-3		131	X		TEC-3	
22	X		TEC-3		77	X		TEC-3		132	X		TEC-3	
23	X		TEC-3		78	X		TEC-3		133	X		TEC-3	
24	X		TEC-3		79	X		TEC-3		134	X		TEC-3	
25	X		TEC-3		80	X		TEC-3		135	X		TEC-3	
26	X		TEC-3		81	X		TEC-3		136	X		TEC-3	
27	X		TEC-3		82	X		TEC-3		137	X		TEC-3	
28	X		TEC-3		83	X		TEC-3		138	X		TEC-3	
29	X		TEC-3		84	X		TEC-3		139	X		TEC-3	
30	X		TEC-3		85	X		TEC-3		140	X		TEC-3	
31	X		TEC-3		86	X		TEC-3		141	X		TEC-3	
32	X		TEC-3		87	X		TEC-3		142	X		TEC-3	
33	X		TEC-3		88	X		TEC-3		143	X		TEC-3	
34	X		TEC-3		89	X		TEC-3		144	X		TEC-3	
35	X		TEC-3		90	X		TEC-3		145	X		TEC-3	
36	X		TEC-3		91	X		TEC-3		146	X		TEC-3	
37	X		TEC-3		92	X		TEC-3		147	X		TEC-3	
38	X		TEC-3		93	X		TEC-3		148	X		TEC-3	
39	X		TEC-3		94	X		TEC-3		149	X		TEC-3	
40	X		TEC-3		95	X		TEC-3		150	X		TEC-3	
41	X		TEC-3		96	X		TEC-3		151	X		TEC-3	
42	X		TEC-3		97	X		TEC-3		152	X		TEC-3	
43	X		TEC-3		98	X		TEC-3		153	X		TEC-3	
44	X		TEC-3		99	X		TEC-3		154	X		TEC-3	
45	X		TEC-3		100	X		TEC-3		155	X		TEC-3	
46	X		TEC-3		101	X		TEC-3		156	X		TEC-3	
47	X		TEC-3		102	X		TEC-3		157	X		TEC-3	
48	X		TEC-3		103	X		TEC-3		158	X		TEC-3	
49	X		TEC-3		104	X		TEC-3		159	X		TEC-3	
50	X		TEC-3		105	X		TEC-3		160	X		TEC-3	
51	X		TEC-3		106	X		TEC-3		161	X		TEC-3	
52	X		TEC-3		107	X		TEC-3		162	X		TEC-3	
53	X		TEC-3		108	X		TEC-3		163	X		TEC-3	
54	X		TEC-3		109	X		TEC-3		164	X		TEC-3	
55	X		TEC-3		110	X		TEC-3		165	X		TEC-3	

TECNOLOGIA	TEC-3	Midiônibus (D) 3P
Nº PARTIDAS	6	
Nº DE KM	121	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:40		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:55		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:55		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:25		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:55		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:25		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:40		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	17:55		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:10		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:25		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:40		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	18:55		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:25		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	19:54		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:22		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	20:50		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:18		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	21:46		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:14		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:42		TEC-4	4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:10		TEC-4	4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:38		TEC-4	4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	50	
Nº DE KM	203	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:25		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:10		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:40		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:10		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:40		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:55		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:10		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:25		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	18:40		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	18:55		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	19:10		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	19:40		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	20:08		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	20:36		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	21:04		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	21:32		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	22:00		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	22:28		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	22:56		TEC-4	4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	23:24		TEC-4	4	103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	23:52		TEC-4	4	104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	00:20		TEC-4	4	105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	50	
Nº DE KM	200	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:40		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	11:55		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:40		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	12:55		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	13:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	14:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	15:55		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:25		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	16:55		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:25		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	17:55		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:25		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	18:55		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:25		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	19:54		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:22		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	20:50		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:18		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	21:46		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:14		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:42		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:10		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:38		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	191	

2632

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:10		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:25		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	12:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	12:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	13:10		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	13:25		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	13:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	14:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	14:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	15:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	15:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	16:10		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	16:40		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	17:10		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	17:40		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:10		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:40		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:10		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:40		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:08		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:36		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:04		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:32		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:00		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:28		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	22:56		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:24		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	23:52		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	00:20		TEC-4	4	102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	47	
Nº DE KM	188	

3633
52

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:25		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:55		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	08:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:25		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	09:55		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	10:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	11:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	12:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	13:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:25		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	14:55		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	15:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:25		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	16:55		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	17:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	18:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	19:54		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:22		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	20:50		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:18		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	21:46		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:14		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:42		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:10		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:38		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	159	

2634
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	07:10		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:40		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	08:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	08:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	09:10		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	09:40		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	10:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	10:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	11:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	11:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	12:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	12:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	13:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	13:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	14:10		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	14:40		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	15:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	15:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	16:10		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	16:40		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	17:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	17:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	18:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	18:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	19:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	19:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	20:08		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	20:36		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	21:04		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	21:32		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	22:00		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	22:28		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	22:56		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	23:24		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	23:52		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	00:20		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	39	
Nº DE KM	156	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:26		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	05:55		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:25		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:40		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	06:55		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:10		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:25		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:40		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	07:55		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:10		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:25		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	08:55		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:25		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	09:55		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:25		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	10:55		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:25		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	11:55		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:25		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	12:55		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:25		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	13:55		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:25		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	14:55		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:25		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	15:55		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:25		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	16:55		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:25		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:40		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	17:55		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:10		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:25		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:40		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	18:55		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:25		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	19:54		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:22		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	20:50		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:18		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	21:46		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:14		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:42		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:10		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:38		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:06 (AT1)	AT1	TEC-4	6,6	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	187	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	350	PARQUE VERDE - TERMINAL OESTE	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	Moradas Cascavel
QUILOMETRAGEM AT1	2,60
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	PARQUE VERDE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,00
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

PARQUE VERDE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:40		TEC-4	4	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	06:10		TEC-4	4	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	06:40		TEC-4	4	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	06:55		TEC-4	4	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	07:10		TEC-4	4	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	07:25		TEC-4	4	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	07:40		TEC-4	4	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	07:55		TEC-4	4	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	08:10		TEC-4	4	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	08:25		TEC-4	4	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	08:40		TEC-4	4	66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	09:10		TEC-4	4	67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	09:40		TEC-4	4	68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	10:10		TEC-4	4	69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	10:40		TEC-4	4	70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	11:10		TEC-4	4	71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	11:40		TEC-4	4	72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	12:10		TEC-4	4	73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	12:40		TEC-4	4	74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	13:10		TEC-4	4	75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	13:40		TEC-4	4	76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	14:10		TEC-4	4	77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	14:40		TEC-4	4	78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	15:10		TEC-4	4	79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	15:40		TEC-4	4	80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	16:10		TEC-4	4	81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	16:40		TEC-4	4	82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	17:10		TEC-4	4	83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	17:40		TEC-4	4	84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	17:55		TEC-4	4	85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	18:10		TEC-4	4	86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	18:25		TEC-4	4	87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	18:40		TEC-4	4	88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	18:55		TEC-4	4	89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	19:10		TEC-4	4	90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	19:40		TEC-4	4	91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	20:08		TEC-4	4	92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	20:36		TEC-4	4	93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	21:04		TEC-4	4	94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	21:32		TEC-4	4	95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	22:00		TEC-4	4	96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	22:28		TEC-4	4	97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	22:56		TEC-4	4	98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	23:24		TEC-4	4	99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	23:52		TEC-4	4	100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	00:20		TEC-4	4	101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	46	
Nº DE KM	184	

2637
5

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	355	TERMINAL SUL / OESTE / LESTE - FAG_UNIVEL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	ATENDIMENTO FAG/UNIVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTS / TTO / FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT1	13,30
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	TTO/FAG
QUILOMETRAGEM AT3	8,00
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	TTL / TTO
QUILOMETRAGEM AT5	7,00
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	TTO / FAG / UNIVEL
QUILOMETRAGEM AT7	5,50

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	UNIVEL / FAG / TTO / TTS
QUILOMETRAGEM AT2	13,30
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	FAG / TTO / TTS
QUILOMETRAGEM AT4	10,10
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	TTO / FAG / TTO
QUILOMETRAGEM AT6	8,00
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	UNIVEL / TTO
QUILOMETRAGEM AT8	3,80

ATENDIMENTO FAG/UNIVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	18:00 (AT5)	AT5	TEC-4	7,0	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	18:10 (AT3)	AT3	TEC-4	8,0	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	18:20 (AT1)	AT1	TEC-4	13,3	58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	18:20 (AT6)	AT6	TEC-4	8,0	59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	18:30 (AT3)	AT3	TEC-4	8,0	60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	18:40 (AT7)	AT7	TEC-4	5,5	61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	18:50 (AT3)	AT3	TEC-4	8,0	62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	22:30 (AT4)	AT4	TEC-4	10,1	63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	22:45 (AT2)	AT2	TEC-4	13,3	64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	22:50 (AT8)	AT8	TEC-4	3,8	65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	85	

2638
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-6	4,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:12		TEC-6	4,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	4,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:48		TEC-6	4,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:06		TEC-6	4,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:24		TEC-6	4,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:42		TEC-6	4,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	4,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:18		TEC-6	4,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:36		TEC-6	4,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:09		TEC-6	4,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:21		TEC-6	4,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:45		TEC-6	4,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:57		TEC-6	4,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:21		TEC-6	4,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:33		TEC-6	4,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	4,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:09		TEC-6	4,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:33		TEC-6	4,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:45		TEC-6	4,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:27		TEC-6	4,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:45		TEC-6	4,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:03		TEC-6	4,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:21		TEC-6	4,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:39		TEC-6	4,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:57		TEC-6	4,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:15		TEC-6	4,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:33		TEC-6	4,3	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	18:51		TEC-6	4,3	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:09		TEC-6	4,3	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	129	

2639
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-6	4,2	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:30		TEC-6	4,2	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:48		TEC-6	4,2	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:06		TEC-6	4,2	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:24		TEC-6	4,2	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:42		TEC-6	4,2	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	4,2	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:18		TEC-6	4,2	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:36		TEC-6	4,2	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:54		TEC-6	4,2	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:27		TEC-6	4,2	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:39		TEC-6	4,2	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:03		TEC-6	4,2	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:15		TEC-6	4,2	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:39		TEC-6	4,2	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:51		TEC-6	4,2	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	4,2	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:27		TEC-6	4,2	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:51		TEC-6	4,2	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:03		TEC-6	4,2	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:45		TEC-6	4,2	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:03		TEC-6	4,2	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:21		TEC-6	4,2	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:39		TEC-6	4,2	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:57		TEC-6	4,2	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:15		TEC-6	4,2	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:33		TEC-6	4,2	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	18:51		TEC-6	4,2	83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	19:09		TEC-6	4,2	84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	19:27		TEC-6	4,2	85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	30	
Nº DE KM	126	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-6	4,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:30		TEC-6	4,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:06		TEC-6	4,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:42		TEC-6	4,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:18		TEC-6	4,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:09		TEC-6	4,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	11:45		TEC-6	4,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:21		TEC-6	4,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	12:57		TEC-6	4,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:33		TEC-6	4,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	43	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-6	4,2	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:48		TEC-6	4,2	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	07:24		TEC-6	4,2	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	08:00		TEC-6	4,2	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	08:36		TEC-6	4,2	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	11:27		TEC-6	4,2	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	12:03		TEC-6	4,2	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	12:39		TEC-6	4,2	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	13:15		TEC-6	4,2	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	13:51		TEC-6	4,2	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	10	
Nº DE KM	42	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:54		TEC-6	4,3	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:12		TEC-6	4,3	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:30		TEC-6	4,3	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	06:48		TEC-6	4,3	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:06		TEC-6	4,3	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:24		TEC-6	4,3	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	07:42		TEC-6	4,3	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:00		TEC-6	4,3	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:18		TEC-6	4,3	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:36		TEC-6	4,3	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:09		TEC-6	4,3	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:21		TEC-6	4,3	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	11:45		TEC-6	4,3	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	11:57		TEC-6	4,3	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:21		TEC-6	4,3	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:33		TEC-6	4,3	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	12:57		TEC-6	4,3	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:09		TEC-6	4,3	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:33		TEC-6	4,3	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	13:45		TEC-6	4,3	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:27		TEC-6	4,3	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	16:45		TEC-6	4,3	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:03		TEC-6	4,3	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:21		TEC-6	4,3	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:39		TEC-6	4,3	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	17:57		TEC-6	4,3	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:15		TEC-6	4,3	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	116	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	06:12		TEC-6	4,2	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	06:30		TEC-6	4,2	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	06:48		TEC-6	4,2	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	07:06		TEC-6	4,2	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	07:24		TEC-6	4,2	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	07:42		TEC-6	4,2	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	08:00		TEC-6	4,2	62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	08:18		TEC-6	4,2	63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	08:36		TEC-6	4,2	64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	08:54		TEC-6	4,2	65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	11:27		TEC-6	4,2	66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	11:39		TEC-6	4,2	67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	12:03		TEC-6	4,2	68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	12:15		TEC-6	4,2	69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	12:39		TEC-6	4,2	70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	12:51		TEC-6	4,2	71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	13:15		TEC-6	4,2	72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	13:27		TEC-6	4,2	73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	13:51		TEC-6	4,2	74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	14:03		TEC-6	4,2	75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	16:45		TEC-6	4,2	76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	17:03		TEC-6	4,2	77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	17:21		TEC-6	4,2	78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	17:39		TEC-6	4,2	79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	17:57		TEC-6	4,2	80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	18:15		TEC-6	4,2	81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	18:33		TEC-6	4,2	82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	27	
Nº DE KM	113	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	13:50		TEC-9	4,3	111	22:30		TEC-9	4,3
2	05:42		TEC-9	4,3	57	13:57		TEC-9	4,3	112	22:40		TEC-9	4,3
3	06:00		TEC-9	4,3	58	14:06		TEC-9	4,3	113	22:50		TEC-9	4,3
4	06:06		TEC-9	4,3	59	14:15		TEC-9	4,3	114	23:00		TEC-9	4,3
5	06:18		TEC-9	4,3	60	14:24		TEC-9	4,3	115	23:10		TEC-9	4,3
6	06:24		TEC-9	4,3	61	14:33		TEC-9	4,3	116	23:20		TEC-9	4,3
7	06:36		TEC-9	4,3	62	14:42		TEC-9	4,3	117	23:30		TEC-9	4,3
8	06:42		TEC-9	4,3	63	14:51		TEC-9	4,3	118	23:40		TEC-9	4,3
9	06:54		TEC-9	4,3	64	15:00		TEC-9	4,3	119	23:50		TEC-9	4,3
10	07:00		TEC-9	4,3	65	15:09		TEC-9	4,3	120	23:55		TEC-9	4,3
11	07:12		TEC-9	4,3	66	15:18		TEC-9	4,3	121	00:00		TEC-9	4,3
12	07:18		TEC-9	4,3	67	15:27		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:30		TEC-9	4,3	68	15:36		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	07:36		TEC-9	4,3	69	15:45		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	07:48		TEC-9	4,3	70	15:54		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	07:54		TEC-9	4,3	71	16:03		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	08:06		TEC-9	4,3	72	16:12		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	08:12		TEC-9	4,3	73	16:21		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	08:24		TEC-9	4,3	74	16:33		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	08:30		TEC-9	4,3	75	16:39		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	08:42		TEC-9	4,3	76	16:50		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	08:48		TEC-9	4,3	77	16:57		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	09:00		TEC-9	4,3	78	17:09		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	09:09		TEC-9	4,3	79	17:15		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	09:18		TEC-9	4,3	80	17:27		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	09:27		TEC-9	4,3	81	17:33		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	09:36		TEC-9	4,3	82	17:45		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	09:45		TEC-9	4,3	83	17:51		TEC-9	4,3	138	X		TEC-9	
29	09:54		TEC-9	4,3	84	18:03		TEC-9	4,3	139	X		TEC-9	
30	10:03		TEC-9	4,3	85	18:09		TEC-9	4,3	140	X		TEC-9	
31	10:12		TEC-9	4,3	86	18:21		TEC-9	4,3	141	X		TEC-9	
32	10:21		TEC-9	4,3	87	18:27		TEC-9	4,3	142	X		TEC-9	
33	10:30		TEC-9	4,3	88	18:39		TEC-9	4,3	143	X		TEC-9	
34	10:39		TEC-9	4,3	89	18:45		TEC-9	4,3	144	X		TEC-9	
35	10:48		TEC-9	4,3	90	18:57		TEC-9	4,3	145	X		TEC-9	
36	10:57		TEC-9	4,3	91	19:03		TEC-9	4,3	146	X		TEC-9	
37	11:03		TEC-9	4,3	92	19:20		TEC-9	4,3	147	X		TEC-9	
38	11:15		TEC-9	4,3	93	19:30		TEC-9	4,3	148	X		TEC-9	
39	11:27		TEC-9	4,3	94	19:40		TEC-9	4,3	149	X		TEC-9	
40	11:33		TEC-9	4,3	95	19:50		TEC-9	4,3	150	X		TEC-9	
41	11:39		TEC-9	4,3	96	20:00		TEC-9	4,3	151	X		TEC-9	
42	11:51		TEC-9	4,3	97	20:10		TEC-9	4,3	152	X		TEC-9	
43	12:03		TEC-9	4,3	98	20:20		TEC-9	4,3	153	X		TEC-9	
44	12:09		TEC-9	4,3	99	20:30		TEC-9	4,3	154	X		TEC-9	
45	12:15		TEC-9	4,3	100	20:40		TEC-9	4,3	155	X		TEC-9	
46	12:27		TEC-9	4,3	101	20:50		TEC-9	4,3	156	X		TEC-9	
47	12:39		TEC-9	4,3	102	21:00		TEC-9	4,3	157	X		TEC-9	
48	12:45		TEC-9	4,3	103	21:10		TEC-9	4,3	158	X		TEC-9	
49	12:51		TEC-9	4,3	104	21:20		TEC-9	4,3	159	X		TEC-9	
50	13:03		TEC-9	4,3	105	21:30		TEC-9	4,3	160	X		TEC-9	
51	13:09		TEC-9	4,3	106	21:40		TEC-9	4,3	161	X		TEC-9	
52	13:15		TEC-9	4,3	107	21:50		TEC-9	4,3	162	X		TEC-9	
53	13:21		TEC-9	4,3	108	22:00		TEC-9	4,3	163	X		TEC-9	
54	13:27		TEC-9	4,3	109	22:10		TEC-9	4,3	164	X		TEC-9	
55	13:39		TEC-9	4,3	110	22:20		TEC-9	4,3	165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	121	
Nº DE KM	520	

2645
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:48		TEC-9	4,2	56	14:07		TEC-9	4,2	111	22:45		TEC-9	4,2
2	06:00		TEC-9	4,2	57	14:15		TEC-9	4,2	112	22:55		TEC-9	4,2
3	06:18		TEC-9	4,2	58	14:24		TEC-9	4,2	113	23:05		TEC-9	4,2
4	06:24		TEC-9	4,2	59	14:33		TEC-9	4,2	114	23:15		TEC-9	4,2
5	06:36		TEC-9	4,2	60	14:42		TEC-9	4,2	115	23:25		TEC-9	4,2
6	06:42		TEC-9	4,2	61	14:51		TEC-9	4,2	116	23:35		TEC-9	4,2
7	06:54		TEC-9	4,2	62	15:00		TEC-9	4,2	117	23:45		TEC-9	4,2
8	07:00		TEC-9	4,2	63	15:09		TEC-9	4,2	118	23:55		TEC-9	4,2
9	07:12		TEC-9	4,2	64	15:18		TEC-9	4,2	119	00:05		TEC-9	4,2
10	07:18		TEC-9	4,2	65	15:27		TEC-9	4,2	120	00:10		TEC-9	4,2
11	07:30		TEC-9	4,2	66	15:36		TEC-9	4,2	121	00:15		TEC-9	4,2
12	07:36		TEC-9	4,2	67	15:45		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	07:48		TEC-9	4,2	68	15:54		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	07:54		TEC-9	4,2	69	16:03		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	08:06		TEC-9	4,2	70	16:12		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	08:12		TEC-9	4,2	71	16:21		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	08:24		TEC-9	4,2	72	16:30		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	08:30		TEC-9	4,2	73	16:39		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	08:42		TEC-9	4,2	74	16:51		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	08:48		TEC-9	4,2	75	16:57		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	09:00		TEC-9	4,2	76	17:09		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	09:09		TEC-9	4,2	77	17:15		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	09:18		TEC-9	4,2	78	17:27		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	09:27		TEC-9	4,2	79	17:33		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	09:36		TEC-9	4,2	80	17:45		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	09:45		TEC-9	4,2	81	17:51		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	09:54		TEC-9	4,2	82	18:03		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	10:03		TEC-9	4,2	83	18:09		TEC-9	4,2	138	X		TEC-9	
29	10:12		TEC-9	4,2	84	18:21		TEC-9	4,2	139	X		TEC-9	
30	10:21		TEC-9	4,2	85	18:27		TEC-9	4,2	140	X		TEC-9	
31	10:30		TEC-9	4,2	86	18:39		TEC-9	4,2	141	X		TEC-9	
32	10:39		TEC-9	4,2	87	18:45		TEC-9	4,2	142	X		TEC-9	
33	10:47		TEC-9	4,2	88	18:57		TEC-9	4,2	143	X		TEC-9	
34	10:57		TEC-9	4,2	89	19:03		TEC-9	4,2	144	X		TEC-9	
35	11:06		TEC-9	4,2	90	19:15		TEC-9	4,2	145	X		TEC-9	
36	11:15		TEC-9	4,2	91	19:21		TEC-9	4,2	146	X		TEC-9	
37	11:21		TEC-9	4,2	92	19:35		TEC-9	4,2	147	X		TEC-9	
38	11:33		TEC-9	4,2	93	19:45		TEC-9	4,2	148	X		TEC-9	
39	11:45		TEC-9	4,2	94	19:55		TEC-9	4,2	149	X		TEC-9	
40	11:51		TEC-9	4,2	95	20:05		TEC-9	4,2	150	X		TEC-9	
41	11:57		TEC-9	4,2	96	20:15		TEC-9	4,2	151	X		TEC-9	
42	12:09		TEC-9	4,2	97	20:25		TEC-9	4,2	152	X		TEC-9	
43	12:21		TEC-9	4,2	98	20:35		TEC-9	4,2	153	X		TEC-9	
44	12:27		TEC-9	4,2	99	20:45		TEC-9	4,2	154	X		TEC-9	
45	12:33		TEC-9	4,2	100	20:55		TEC-9	4,2	155	X		TEC-9	
46	12:45		TEC-9	4,2	101	21:05		TEC-9	4,2	156	X		TEC-9	
47	12:57		TEC-9	4,2	102	21:15		TEC-9	4,2	157	X		TEC-9	
48	13:03		TEC-9	4,2	103	21:25		TEC-9	4,2	158	X		TEC-9	
49	13:09		TEC-9	4,2	104	21:35		TEC-9	4,2	159	X		TEC-9	
50	13:21		TEC-9	4,2	105	21:45		TEC-9	4,2	160	X		TEC-9	
51	13:27		TEC-9	4,2	106	21:55		TEC-9	4,2	161	X		TEC-9	
52	13:33		TEC-9	4,2	107	22:05		TEC-9	4,2	162	X		TEC-9	
53	13:39		TEC-9	4,2	108	22:15		TEC-9	4,2	163	X		TEC-9	
54	13:45		TEC-9	4,2	109	22:25		TEC-9	4,2	164	X		TEC-9	
55	13:57		TEC-9	4,2	110	22:35		TEC-9	4,2	165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	121	
Nº DE KM	508	

2646.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	12:45		TEC-9	4,3	111	X		TEC-9	
2	05:42		TEC-9	4,3	57	12:51		TEC-9	4,3	112	X		TEC-9	
3	06:00		TEC-9	4,3	58	13:03		TEC-9	4,3	113	X		TEC-9	
4	06:06		TEC-9	4,3	59	13:09		TEC-9	4,3	114	X		TEC-9	
5	06:12		TEC-9	4,3	60	13:15		TEC-9	4,3	115	X		TEC-9	
6	06:18		TEC-9	4,3	61	13:21		TEC-9	4,3	116	X		TEC-9	
7	06:24		TEC-9	4,3	62	13:27		TEC-9	4,3	117	X		TEC-9	
8	06:36		TEC-9	4,3	63	13:39		TEC-9	4,3	118	X		TEC-9	
9	06:42		TEC-9	4,3	64	13:45		TEC-9	4,3	119	X		TEC-9	
10	06:48		TEC-9	4,3	65	13:50		TEC-9	4,3	120	X		TEC-9	
11	06:54		TEC-9	4,3	66	13:57		TEC-9	4,3	121	X		TEC-9	
12	07:00		TEC-9	4,3	67	14:06		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:12		TEC-9	4,3	68	14:15		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	07:18		TEC-9	4,3	69	14:24		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	07:24		TEC-9	4,3	70	14:33		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	07:30		TEC-9	4,3	71	14:42		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	07:36		TEC-9	4,3	72	14:51		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	07:48		TEC-9	4,3	73	15:00		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	07:54		TEC-9	4,3	74	15:09		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	08:00		TEC-9	4,3	75	15:18		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	08:06		TEC-9	4,3	76	15:27		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	08:12		TEC-9	4,3	77	15:36		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	08:24		TEC-9	4,3	78	15:45		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	08:30		TEC-9	4,3	79	15:54		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	08:36		TEC-9	4,3	80	16:03		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	08:42		TEC-9	4,3	81	16:12		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	08:48		TEC-9	4,3	82	16:21		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	09:00		TEC-9	4,3	83	16:30		TEC-9	4,3	138	X		TEC-9	
29	09:09		TEC-9	4,3	84	16:39		TEC-9	4,3	139	X		TEC-9	
30	09:18		TEC-9	4,3	85	16:48		TEC-9	4,3	140	X		TEC-9	
31	09:27		TEC-9	4,3	86	16:57		TEC-9	4,3	141	X		TEC-9	
32	09:36		TEC-9	4,3	87	17:06		TEC-9	4,3	142	X		TEC-9	
33	09:45		TEC-9	4,3	88	17:15		TEC-9	4,3	143	X		TEC-9	
34	09:54		TEC-9	4,3	89	17:24		TEC-9	4,3	144	X		TEC-9	
35	10:03		TEC-9	4,3	90	17:33		TEC-9	4,3	145	X		TEC-9	
36	10:12		TEC-9	4,3	91	17:51		TEC-9	4,3	146	X		TEC-9	
37	10:21		TEC-9	4,3	92	18:15		TEC-9	4,3	147	X		TEC-9	
38	10:30		TEC-9	4,3	93	18:35		TEC-9	4,3	148	X		TEC-9	
39	10:39		TEC-9	4,3	94	18:55		TEC-9	4,3	149	X		TEC-9	
40	10:48		TEC-9	4,3	95	19:15		TEC-9	4,3	150	X		TEC-9	
41	10:57		TEC-9	4,3	96	19:35		TEC-9	4,3	151	X		TEC-9	
42	11:03		TEC-9	4,3	97	19:55		TEC-9	4,3	152	X		TEC-9	
43	11:15		TEC-9	4,3	98	20:15		TEC-9	4,3	153	X		TEC-9	
44	11:21		TEC-9	4,3	99	20:35		TEC-9	4,3	154	X		TEC-9	
45	11:27		TEC-9	4,3	100	20:55		TEC-9	4,3	155	X		TEC-9	
46	11:33		TEC-9	4,3	101	21:15		TEC-9	4,3	156	X		TEC-9	
47	11:39		TEC-9	4,3	102	21:35		TEC-9	4,3	157	X		TEC-9	
48	11:51		TEC-9	4,3	103	21:55		TEC-9	4,3	158	X		TEC-9	
49	11:57		TEC-9	4,3	104	22:15		TEC-9	4,3	159	X		TEC-9	
50	12:03		TEC-9	4,3	105	22:35		TEC-9	4,3	160	X		TEC-9	
51	12:09		TEC-9	4,3	106	22:55		TEC-9	4,3	161	X		TEC-9	
52	12:15		TEC-9	4,3	107	23:15		TEC-9	4,3	162	X		TEC-9	
53	12:27		TEC-9	4,3	108	23:35		TEC-9	4,3	163	X		TEC-9	
54	12:33		TEC-9	4,3	109	23:55		TEC-9	4,3	164	X		TEC-9	
55	12:39		TEC-9	4,3	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Onibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	469	

2647
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:48		TEC-9	4,2	56	13:03		TEC-9	4,2	111	X		TEC-9	
2	06:00		TEC-9	4,2	57	13:09		TEC-9	4,2	112	X		TEC-9	
3	06:18		TEC-9	4,2	58	13:21		TEC-9	4,2	113	X		TEC-9	
4	06:24		TEC-9	4,2	59	13:27		TEC-9	4,2	114	X		TEC-9	
5	06:30		TEC-9	4,2	60	13:33		TEC-9	4,2	115	X		TEC-9	
6	06:36		TEC-9	4,2	61	13:39		TEC-9	4,2	116	X		TEC-9	
7	06:42		TEC-9	4,2	62	13:45		TEC-9	4,2	117	X		TEC-9	
8	06:54		TEC-9	4,2	63	13:57		TEC-9	4,2	118	X		TEC-9	
9	07:00		TEC-9	4,2	64	14:03		TEC-9	4,2	119	X		TEC-9	
10	07:06		TEC-9	4,2	65	14:07		TEC-9	4,2	120	X		TEC-9	
11	07:12		TEC-9	4,2	66	14:15		TEC-9	4,2	121	X		TEC-9	
12	07:18		TEC-9	4,2	67	14:24		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	07:30		TEC-9	4,2	68	14:33		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	07:36		TEC-9	4,2	69	14:42		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	07:42		TEC-9	4,2	70	14:51		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	07:48		TEC-9	4,2	71	15:00		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	07:54		TEC-9	4,2	72	15:09		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	08:06		TEC-9	4,2	73	15:18		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	08:12		TEC-9	4,2	74	15:27		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	08:18		TEC-9	4,2	75	15:36		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	08:24		TEC-9	4,2	76	15:45		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	08:30		TEC-9	4,2	77	15:54		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	08:42		TEC-9	4,2	78	16:03		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	08:48		TEC-9	4,2	79	16:12		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	08:54		TEC-9	4,2	80	16:21		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	09:00		TEC-9	4,2	81	16:30		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	09:09		TEC-9	4,2	82	16:39		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	09:18		TEC-9	4,2	83	16:48		TEC-9	4,2	138	X		TEC-9	
29	09:27		TEC-9	4,2	84	16:57		TEC-9	4,2	139	X		TEC-9	
30	09:36		TEC-9	4,2	85	17:06		TEC-9	4,2	140	X		TEC-9	
31	09:45		TEC-9	4,2	86	17:15		TEC-9	4,2	141	X		TEC-9	
32	09:54		TEC-9	4,2	87	17:24		TEC-9	4,2	142	X		TEC-9	
33	10:03		TEC-9	4,2	88	17:33		TEC-9	4,2	143	X		TEC-9	
34	10:12		TEC-9	4,2	89	17:42		TEC-9	4,2	144	X		TEC-9	
35	10:21		TEC-9	4,2	90	17:51		TEC-9	4,2	145	X		TEC-9	
36	10:30		TEC-9	4,2	91	18:09		TEC-9	4,2	146	X		TEC-9	
37	10:39		TEC-9	4,2	92	18:30		TEC-9	4,2	147	X		TEC-9	
38	10:47		TEC-9	4,2	93	18:50		TEC-9	4,2	148	X		TEC-9	
39	10:57		TEC-9	4,2	94	19:10		TEC-9	4,2	149	X		TEC-9	
40	11:06		TEC-9	4,2	95	19:30		TEC-9	4,2	150	X		TEC-9	
41	11:15		TEC-9	4,2	96	19:50		TEC-9	4,2	151	X		TEC-9	
42	11:21		TEC-9	4,2	97	20:10		TEC-9	4,2	152	X		TEC-9	
43	11:33		TEC-9	4,2	98	20:30		TEC-9	4,2	153	X		TEC-9	
44	11:39		TEC-9	4,2	99	20:50		TEC-9	4,2	154	X		TEC-9	
45	11:45		TEC-9	4,2	100	21:10		TEC-9	4,2	155	X		TEC-9	
46	11:51		TEC-9	4,2	101	21:30		TEC-9	4,2	156	X		TEC-9	
47	11:57		TEC-9	4,2	102	21:50		TEC-9	4,2	157	X		TEC-9	
48	12:09		TEC-9	4,2	103	22:10		TEC-9	4,2	158	X		TEC-9	
49	12:15		TEC-9	4,2	104	22:30		TEC-9	4,2	159	X		TEC-9	
50	12:21		TEC-9	4,2	105	22:50		TEC-9	4,2	160	X		TEC-9	
51	12:27		TEC-9	4,2	106	23:10		TEC-9	4,2	161	X		TEC-9	
52	12:33		TEC-9	4,2	107	23:30		TEC-9	4,2	162	X		TEC-9	
53	12:45		TEC-9	4,2	108	23:50		TEC-9	4,2	163	X		TEC-9	
54	12:51		TEC-9	4,2	109	00:10		TEC-9	4,2	164	X		TEC-9	
55	12:57		TEC-9	4,2	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Onibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	458	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	16:30		TEC-9	4,3	111	X		TEC-9	
2	05:42		TEC-9	4,3	57	16:42		TEC-9	4,3	112	X		TEC-9	
3	05:54		TEC-9	4,3	58	16:54		TEC-9	4,3	113	X		TEC-9	
4	06:06		TEC-9	4,3	59	17:06		TEC-9	4,3	114	X		TEC-9	
5	06:18		TEC-9	4,3	60	17:18		TEC-9	4,3	115	X		TEC-9	
6	06:30		TEC-9	4,3	61	17:30		TEC-9	4,3	116	X		TEC-9	
7	06:42		TEC-9	4,3	62	17:42		TEC-9	4,3	117	X		TEC-9	
8	06:54		TEC-9	4,3	63	17:54		TEC-9	4,3	118	X		TEC-9	
9	07:06		TEC-9	4,3	64	18:06		TEC-9	4,3	119	X		TEC-9	
10	07:18		TEC-9	4,3	65	18:18		TEC-9	4,3	120	X		TEC-9	
11	07:30		TEC-9	4,3	66	18:30		TEC-9	4,3	121	X		TEC-9	
12	07:42		TEC-9	4,3	67	18:42		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:54		TEC-9	4,3	68	18:54		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	08:06		TEC-9	4,3	69	19:06		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	08:18		TEC-9	4,3	70	19:18		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	08:30		TEC-9	4,3	71	19:30		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	08:42		TEC-9	4,3	72	19:50		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	08:54		TEC-9	4,3	73	20:10		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	09:06		TEC-9	4,3	74	20:30		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	09:18		TEC-9	4,3	75	20:55		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	09:30		TEC-9	4,3	76	21:20		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	09:42		TEC-9	4,3	77	21:45		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	09:54		TEC-9	4,3	78	22:10		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	10:06		TEC-9	4,3	79	22:35		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	10:18		TEC-9	4,3	80	23:00		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	10:30		TEC-9	4,3	81	23:25		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	10:42		TEC-9	4,3	82	23:50		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	10:54		TEC-9	4,3	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	11:06		TEC-9	4,3	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	11:18		TEC-9	4,3	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	11:30		TEC-9	4,3	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	11:42		TEC-9	4,3	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	11:54		TEC-9	4,3	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	12:06		TEC-9	4,3	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	12:18		TEC-9	4,3	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	12:30		TEC-9	4,3	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	12:42		TEC-9	4,3	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	12:54		TEC-9	4,3	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	13:06		TEC-9	4,3	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	13:18		TEC-9	4,3	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	13:30		TEC-9	4,3	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	13:42		TEC-9	4,3	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	13:54		TEC-9	4,3	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	14:06		TEC-9	4,3	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	14:18		TEC-9	4,3	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	14:30		TEC-9	4,3	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	14:42		TEC-9	4,3	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	14:54		TEC-9	4,3	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	15:06		TEC-9	4,3	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	15:18		TEC-9	4,3	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	15:30		TEC-9	4,3	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	15:42		TEC-9	4,3	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	15:54		TEC-9	4,3	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	16:06		TEC-9	4,3	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	16:18		TEC-9	4,3	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	82	
Nº DE KM	353	

2649
8

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DOMINGO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:45		TEC-9	4,2	56	16:45		TEC-9	4,2	111	X		TEC-9	
2	05:57		TEC-9	4,2	57	16:57		TEC-9	4,2	112	X		TEC-9	
3	06:09		TEC-9	4,2	58	17:09		TEC-9	4,2	113	X		TEC-9	
4	06:21		TEC-9	4,2	59	17:21		TEC-9	4,2	114	X		TEC-9	
5	06:33		TEC-9	4,2	60	17:33		TEC-9	4,2	115	X		TEC-9	
6	06:45		TEC-9	4,2	61	17:45		TEC-9	4,2	116	X		TEC-9	
7	06:57		TEC-9	4,2	62	17:57		TEC-9	4,2	117	X		TEC-9	
8	07:09		TEC-9	4,2	63	18:09		TEC-9	4,2	118	X		TEC-9	
9	07:21		TEC-9	4,2	64	18:21		TEC-9	4,2	119	X		TEC-9	
10	07:33		TEC-9	4,2	65	18:33		TEC-9	4,2	120	X		TEC-9	
11	07:45		TEC-9	4,2	66	18:45		TEC-9	4,2	121	X		TEC-9	
12	07:57		TEC-9	4,2	67	18:57		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	08:09		TEC-9	4,2	68	19:09		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	08:21		TEC-9	4,2	69	19:21		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	08:33		TEC-9	4,2	70	19:33		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	08:45		TEC-9	4,2	71	19:45		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	08:57		TEC-9	4,2	72	20:05		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	09:09		TEC-9	4,2	73	20:25		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	09:21		TEC-9	4,2	74	20:45		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	09:33		TEC-9	4,2	75	21:10		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	09:45		TEC-9	4,2	76	21:35		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	09:57		TEC-9	4,2	77	22:00		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	10:09		TEC-9	4,2	78	22:25		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	10:21		TEC-9	4,2	79	22:50		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	10:33		TEC-9	4,2	80	23:15		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	10:45		TEC-9	4,2	81	23:40		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	10:57		TEC-9	4,2	82	00:05		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	11:09		TEC-9	4,2	83	X		TEC-9		138	X		TEC-9	
29	11:21		TEC-9	4,2	84	X		TEC-9		139	X		TEC-9	
30	11:33		TEC-9	4,2	85	X		TEC-9		140	X		TEC-9	
31	11:45		TEC-9	4,2	86	X		TEC-9		141	X		TEC-9	
32	11:57		TEC-9	4,2	87	X		TEC-9		142	X		TEC-9	
33	12:09		TEC-9	4,2	88	X		TEC-9		143	X		TEC-9	
34	12:21		TEC-9	4,2	89	X		TEC-9		144	X		TEC-9	
35	12:33		TEC-9	4,2	90	X		TEC-9		145	X		TEC-9	
36	12:45		TEC-9	4,2	91	X		TEC-9		146	X		TEC-9	
37	12:57		TEC-9	4,2	92	X		TEC-9		147	X		TEC-9	
38	13:09		TEC-9	4,2	93	X		TEC-9		148	X		TEC-9	
39	13:21		TEC-9	4,2	94	X		TEC-9		149	X		TEC-9	
40	13:33		TEC-9	4,2	95	X		TEC-9		150	X		TEC-9	
41	13:45		TEC-9	4,2	96	X		TEC-9		151	X		TEC-9	
42	13:57		TEC-9	4,2	97	X		TEC-9		152	X		TEC-9	
43	14:09		TEC-9	4,2	98	X		TEC-9		153	X		TEC-9	
44	14:21		TEC-9	4,2	99	X		TEC-9		154	X		TEC-9	
45	14:33		TEC-9	4,2	100	X		TEC-9		155	X		TEC-9	
46	14:45		TEC-9	4,2	101	X		TEC-9		156	X		TEC-9	
47	14:57		TEC-9	4,2	102	X		TEC-9		157	X		TEC-9	
48	15:09		TEC-9	4,2	103	X		TEC-9		158	X		TEC-9	
49	15:21		TEC-9	4,2	104	X		TEC-9		159	X		TEC-9	
50	15:33		TEC-9	4,2	105	X		TEC-9		160	X		TEC-9	
51	15:45		TEC-9	4,2	106	X		TEC-9		161	X		TEC-9	
52	15:57		TEC-9	4,2	107	X		TEC-9		162	X		TEC-9	
53	16:09		TEC-9	4,2	108	X		TEC-9		163	X		TEC-9	
54	16:21		TEC-9	4,2	109	X		TEC-9		164	X		TEC-9	
55	16:33		TEC-9	4,2	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Onibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	82	
Nº DE KM	344	

2650
fl. 28

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL SUL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:30		TEC-9	4,3	56	13:50		TEC-9	4,3	111	X		TEC-9	
2	05:42		TEC-9	4,3	57	13:57		TEC-9	4,3	112	X		TEC-9	
3	06:00		TEC-9	4,3	58	14:06		TEC-9	4,3	113	X		TEC-9	
4	06:06		TEC-9	4,3	59	14:15		TEC-9	4,3	114	X		TEC-9	
5	06:18		TEC-9	4,3	60	14:24		TEC-9	4,3	115	X		TEC-9	
6	06:24		TEC-9	4,3	61	14:33		TEC-9	4,3	116	X		TEC-9	
7	06:36		TEC-9	4,3	62	14:42		TEC-9	4,3	117	X		TEC-9	
8	06:42		TEC-9	4,3	63	14:51		TEC-9	4,3	118	X		TEC-9	
9	06:54		TEC-9	4,3	64	15:00		TEC-9	4,3	119	X		TEC-9	
10	07:00		TEC-9	4,3	65	15:09		TEC-9	4,3	120	X		TEC-9	
11	07:12		TEC-9	4,3	66	15:18		TEC-9	4,3	121	X		TEC-9	
12	07:18		TEC-9	4,3	67	15:27		TEC-9	4,3	122	X		TEC-9	
13	07:30		TEC-9	4,3	68	15:36		TEC-9	4,3	123	X		TEC-9	
14	07:36		TEC-9	4,3	69	15:45		TEC-9	4,3	124	X		TEC-9	
15	07:48		TEC-9	4,3	70	15:54		TEC-9	4,3	125	X		TEC-9	
16	07:54		TEC-9	4,3	71	16:03		TEC-9	4,3	126	X		TEC-9	
17	08:06		TEC-9	4,3	72	16:12		TEC-9	4,3	127	X		TEC-9	
18	08:12		TEC-9	4,3	73	16:21		TEC-9	4,3	128	X		TEC-9	
19	08:24		TEC-9	4,3	74	16:33		TEC-9	4,3	129	X		TEC-9	
20	08:30		TEC-9	4,3	75	16:39		TEC-9	4,3	130	X		TEC-9	
21	08:42		TEC-9	4,3	76	16:50		TEC-9	4,3	131	X		TEC-9	
22	08:48		TEC-9	4,3	77	16:57		TEC-9	4,3	132	X		TEC-9	
23	09:00		TEC-9	4,3	78	17:09		TEC-9	4,3	133	X		TEC-9	
24	09:09		TEC-9	4,3	79	17:15		TEC-9	4,3	134	X		TEC-9	
25	09:18		TEC-9	4,3	80	17:27		TEC-9	4,3	135	X		TEC-9	
26	09:27		TEC-9	4,3	81	17:33		TEC-9	4,3	136	X		TEC-9	
27	09:36		TEC-9	4,3	82	17:45		TEC-9	4,3	137	X		TEC-9	
28	09:45		TEC-9	4,3	83	17:51		TEC-9	4,3	138	X		TEC-9	
29	09:54		TEC-9	4,3	84	18:03		TEC-9	4,3	139	X		TEC-9	
30	10:03		TEC-9	4,3	85	18:09		TEC-9	4,3	140	X		TEC-9	
31	10:12		TEC-9	4,3	86	18:21		TEC-9	4,3	141	X		TEC-9	
32	10:21		TEC-9	4,3	87	18:27		TEC-9	4,3	142	X		TEC-9	
33	10:30		TEC-9	4,3	88	18:33		TEC-9	4,3	143	X		TEC-9	
34	10:39		TEC-9	4,3	89	18:39		TEC-9	4,3	144	X		TEC-9	
35	10:48		TEC-9	4,3	90	18:45		TEC-9	4,3	145	X		TEC-9	
36	10:57		TEC-9	4,3	91	18:51		TEC-9	4,3	146	X		TEC-9	
37	11:03		TEC-9	4,3	92	18:57		TEC-9	4,3	147	X		TEC-9	
38	11:15		TEC-9	4,3	93	19:03		TEC-9	4,3	148	X		TEC-9	
39	11:27		TEC-9	4,3	94	19:09		TEC-9	4,3	149	X		TEC-9	
40	11:33		TEC-9	4,3	95	19:30		TEC-9	4,3	150	X		TEC-9	
41	11:39		TEC-9	4,3	96	19:50		TEC-9	4,3	151	X		TEC-9	
42	11:51		TEC-9	4,3	97	20:10		TEC-9	4,3	152	X		TEC-9	
43	12:03		TEC-9	4,3	98	20:30		TEC-9	4,3	153	X		TEC-9	
44	12:09		TEC-9	4,3	99	20:50		TEC-9	4,3	154	X		TEC-9	
45	12:15		TEC-9	4,3	100	21:10		TEC-9	4,3	155	X		TEC-9	
46	12:27		TEC-9	4,3	101	21:30		TEC-9	4,3	156	X		TEC-9	
47	12:39		TEC-9	4,3	102	21:50		TEC-9	4,3	157	X		TEC-9	
48	12:45		TEC-9	4,3	103	22:10		TEC-9	4,3	158	X		TEC-9	
49	12:51		TEC-9	4,3	104	22:30		TEC-9	4,3	159	X		TEC-9	
50	13:03		TEC-9	4,3	105	22:50		TEC-9	4,3	160	X		TEC-9	
51	13:09		TEC-9	4,3	106	23:10		TEC-9	4,3	161	X		TEC-9	
52	13:15		TEC-9	4,3	107	23:30		TEC-9	4,3	162	X		TEC-9	
53	13:21		TEC-9	4,3	108	23:50		TEC-9	4,3	163	X		TEC-9	
54	13:27		TEC-9	4,3	109	00:10		TEC-9	4,3	164	X		TEC-9	
55	13:39		TEC-9	4,3	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	469	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	360	TERMINAL SUL - ESTAÇÃO CATEDRAL	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL Ñ LETIVO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL SUL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,30
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	ESTAÇÃO CATEDRAL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	4,20
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

ESTAÇÃO CATEDRAL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	05:48		TEC-9	4,2	56	14:07		TEC-9	4,2	111	X		TEC-9	
2	06:00		TEC-9	4,2	57	14:15		TEC-9	4,2	112	X		TEC-9	
3	06:18		TEC-9	4,2	58	14:24		TEC-9	4,2	113	X		TEC-9	
4	06:24		TEC-9	4,2	59	14:33		TEC-9	4,2	114	X		TEC-9	
5	06:36		TEC-9	4,2	60	14:42		TEC-9	4,2	115	X		TEC-9	
6	06:42		TEC-9	4,2	61	14:51		TEC-9	4,2	116	X		TEC-9	
7	06:54		TEC-9	4,2	62	15:00		TEC-9	4,2	117	X		TEC-9	
8	07:00		TEC-9	4,2	63	15:09		TEC-9	4,2	118	X		TEC-9	
9	07:12		TEC-9	4,2	64	15:18		TEC-9	4,2	119	X		TEC-9	
10	07:18		TEC-9	4,2	65	15:27		TEC-9	4,2	120	X		TEC-9	
11	07:30		TEC-9	4,2	66	15:36		TEC-9	4,2	121	X		TEC-9	
12	07:36		TEC-9	4,2	67	15:45		TEC-9	4,2	122	X		TEC-9	
13	07:48		TEC-9	4,2	68	15:54		TEC-9	4,2	123	X		TEC-9	
14	07:54		TEC-9	4,2	69	16:03		TEC-9	4,2	124	X		TEC-9	
15	08:06		TEC-9	4,2	70	16:12		TEC-9	4,2	125	X		TEC-9	
16	08:12		TEC-9	4,2	71	16:21		TEC-9	4,2	126	X		TEC-9	
17	08:24		TEC-9	4,2	72	16:30		TEC-9	4,2	127	X		TEC-9	
18	08:30		TEC-9	4,2	73	16:39		TEC-9	4,2	128	X		TEC-9	
19	08:42		TEC-9	4,2	74	16:51		TEC-9	4,2	129	X		TEC-9	
20	08:48		TEC-9	4,2	75	16:57		TEC-9	4,2	130	X		TEC-9	
21	09:00		TEC-9	4,2	76	17:09		TEC-9	4,2	131	X		TEC-9	
22	09:09		TEC-9	4,2	77	17:15		TEC-9	4,2	132	X		TEC-9	
23	09:18		TEC-9	4,2	78	17:27		TEC-9	4,2	133	X		TEC-9	
24	09:27		TEC-9	4,2	79	17:33		TEC-9	4,2	134	X		TEC-9	
25	09:36		TEC-9	4,2	80	17:45		TEC-9	4,2	135	X		TEC-9	
26	09:45		TEC-9	4,2	81	17:51		TEC-9	4,2	136	X		TEC-9	
27	09:54		TEC-9	4,2	82	18:03		TEC-9	4,2	137	X		TEC-9	
28	10:03		TEC-9	4,2	83	18:09		TEC-9	4,2	138	X		TEC-9	
29	10:12		TEC-9	4,2	84	18:21		TEC-9	4,2	139	X		TEC-9	
30	10:21		TEC-9	4,2	85	18:27		TEC-9	4,2	140	X		TEC-9	
31	10:30		TEC-9	4,2	86	18:39		TEC-9	4,2	141	X		TEC-9	
32	10:39		TEC-9	4,2	87	18:45		TEC-9	4,2	142	X		TEC-9	
33	10:47		TEC-9	4,2	88	18:51		TEC-9	4,2	143	X		TEC-9	
34	10:57		TEC-9	4,2	89	18:57		TEC-9	4,2	144	X		TEC-9	
35	11:06		TEC-9	4,2	90	19:03		TEC-9	4,2	145	X		TEC-9	
36	11:15		TEC-9	4,2	91	19:09		TEC-9	4,2	146	X		TEC-9	
37	11:21		TEC-9	4,2	92	19:15		TEC-9	4,2	147	X		TEC-9	
38	11:33		TEC-9	4,2	93	19:21		TEC-9	4,2	148	X		TEC-9	
39	11:45		TEC-9	4,2	94	19:27		TEC-9	4,2	149	X		TEC-9	
40	11:51		TEC-9	4,2	95	19:45		TEC-9	4,2	150	X		TEC-9	
41	11:57		TEC-9	4,2	96	20:05		TEC-9	4,2	151	X		TEC-9	
42	12:09		TEC-9	4,2	97	20:25		TEC-9	4,2	152	X		TEC-9	
43	12:21		TEC-9	4,2	98	20:45		TEC-9	4,2	153	X		TEC-9	
44	12:27		TEC-9	4,2	99	21:05		TEC-9	4,2	154	X		TEC-9	
45	12:33		TEC-9	4,2	100	21:25		TEC-9	4,2	155	X		TEC-9	
46	12:45		TEC-9	4,2	101	21:45		TEC-9	4,2	156	X		TEC-9	
47	12:57		TEC-9	4,2	102	22:05		TEC-9	4,2	157	X		TEC-9	
48	13:03		TEC-9	4,2	103	22:25		TEC-9	4,2	158	X		TEC-9	
49	13:09		TEC-9	4,2	104	22:45		TEC-9	4,2	159	X		TEC-9	
50	13:21		TEC-9	4,2	105	23:05		TEC-9	4,2	160	X		TEC-9	
51	13:27		TEC-9	4,2	106	23:25		TEC-9	4,2	161	X		TEC-9	
52	13:33		TEC-9	4,2	107	23:45		TEC-9	4,2	162	X		TEC-9	
53	13:39		TEC-9	4,2	108	00:05		TEC-9	4,2	163	X		TEC-9	
54	13:45		TEC-9	4,2	109	00:25		TEC-9	4,2	164	X		TEC-9	
55	13:57		TEC-9	4,2	110	X		TEC-9		165	X		TEC-9	

TECNOLOGIA	TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P
Nº PARTIDAS	109	
Nº DE KM	458	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	385	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTO/S.CRUZ/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	30,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	W.JOFFRE/S.FELICIDADE/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,90
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	COOPAVEL/TTS/STA CRUZ/TTO
QUILOMETRAGEM AT5	24,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTO/S.CRUZ/TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT2	26,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTS/CASC.VELHO/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT4	5,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	COOPAVEL/TTS/S.FELICIDADE/G.OSÓRIO
QUILOMETRAGEM AT6	19,90
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT5)	AT5	TEC-6	24,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	01:28 (AT6)	AT6	TEC-6	19,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	02:20 (AT1)	AT1	TEC-6	30,7	58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	03:50 (AT2)	AT2	TEC-6	26,0	59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	04:08 (AT3)	AT3	TEC-6	18,9	60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	04:38 (AT4)	AT4	TEC-6	5,8	61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	X		TEC-6		62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	X		TEC-6		63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	X		TEC-6		64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	X		TEC-6		65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-5	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS		6
Nº DE KM		126

2653

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	385	COOPAVEL - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	INTERBAIRROS COOPAVEL
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	TTO/S.CRUZ/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT1	30,70
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	W.JOFFRE/S.FELICIDADE/TTS/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT3	18,90
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	COOPAVEL/TTS/STA CRUZ/TTO
QUILOMETRAGEM AT5	24,80
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	
QUILOMETRAGEM VIAGEM	-
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	TTO/S.CRUZ/TTL/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT2	26,00
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	TTS/CASC.VELHO/COOPAVEL
QUILOMETRAGEM AT4	5,80
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	COOPAVEL/TTS/S.FELICIDADE/G.OSÓRIO
QUILOMETRAGEM AT6	19,90
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

INTERBAIRROS COOPAVEL

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	01:25 (AT5)	AT5	TEC-6	24,8	56	X		TEC-6		111	X		TEC-6	
2	01:28 (AT6)	AT6	TEC-6	19,9	57	X		TEC-6		112	X		TEC-6	
3	X		TEC-6		58	X		TEC-6		113	X		TEC-6	
4	X		TEC-6		59	X		TEC-6		114	X		TEC-6	
5	X		TEC-6		60	X		TEC-6		115	X		TEC-6	
6	X		TEC-6		61	X		TEC-6		116	X		TEC-6	
7	X		TEC-6		62	X		TEC-6		117	X		TEC-6	
8	X		TEC-6		63	X		TEC-6		118	X		TEC-6	
9	X		TEC-6		64	X		TEC-6		119	X		TEC-6	
10	X		TEC-6		65	X		TEC-6		120	X		TEC-6	
11	X		TEC-6		66	X		TEC-6		121	X		TEC-6	
12	X		TEC-6		67	X		TEC-6		122	X		TEC-6	
13	X		TEC-6		68	X		TEC-6		123	X		TEC-6	
14	X		TEC-6		69	X		TEC-6		124	X		TEC-6	
15	X		TEC-6		70	X		TEC-6		125	X		TEC-6	
16	X		TEC-6		71	X		TEC-6		126	X		TEC-6	
17	X		TEC-6		72	X		TEC-6		127	X		TEC-6	
18	X		TEC-6		73	X		TEC-6		128	X		TEC-6	
19	X		TEC-6		74	X		TEC-6		129	X		TEC-6	
20	X		TEC-6		75	X		TEC-6		130	X		TEC-6	
21	X		TEC-6		76	X		TEC-6		131	X		TEC-6	
22	X		TEC-6		77	X		TEC-6		132	X		TEC-6	
23	X		TEC-6		78	X		TEC-6		133	X		TEC-6	
24	X		TEC-6		79	X		TEC-6		134	X		TEC-6	
25	X		TEC-6		80	X		TEC-6		135	X		TEC-6	
26	X		TEC-6		81	X		TEC-6		136	X		TEC-6	
27	X		TEC-6		82	X		TEC-6		137	X		TEC-6	
28	X		TEC-6		83	X		TEC-6		138	X		TEC-6	
29	X		TEC-6		84	X		TEC-6		139	X		TEC-6	
30	X		TEC-6		85	X		TEC-6		140	X		TEC-6	
31	X		TEC-6		86	X		TEC-6		141	X		TEC-6	
32	X		TEC-6		87	X		TEC-6		142	X		TEC-6	
33	X		TEC-6		88	X		TEC-6		143	X		TEC-6	
34	X		TEC-6		89	X		TEC-6		144	X		TEC-6	
35	X		TEC-6		90	X		TEC-6		145	X		TEC-6	
36	X		TEC-6		91	X		TEC-6		146	X		TEC-6	
37	X		TEC-6		92	X		TEC-6		147	X		TEC-6	
38	X		TEC-6		93	X		TEC-6		148	X		TEC-6	
39	X		TEC-6		94	X		TEC-6		149	X		TEC-6	
40	X		TEC-6		95	X		TEC-6		150	X		TEC-6	
41	X		TEC-6		96	X		TEC-6		151	X		TEC-6	
42	X		TEC-6		97	X		TEC-6		152	X		TEC-6	
43	X		TEC-6		98	X		TEC-6		153	X		TEC-6	
44	X		TEC-6		99	X		TEC-6		154	X		TEC-6	
45	X		TEC-6		100	X		TEC-6		155	X		TEC-6	
46	X		TEC-6		101	X		TEC-6		156	X		TEC-6	
47	X		TEC-6		102	X		TEC-6		157	X		TEC-6	
48	X		TEC-6		103	X		TEC-6		158	X		TEC-6	
49	X		TEC-6		104	X		TEC-6		159	X		TEC-6	
50	X		TEC-6		105	X		TEC-6		160	X		TEC-6	
51	X		TEC-6		106	X		TEC-6		161	X		TEC-6	
52	X		TEC-6		107	X		TEC-6		162	X		TEC-6	
53	X		TEC-6		108	X		TEC-6		163	X		TEC-6	
54	X		TEC-6		109	X		TEC-6		164	X		TEC-6	
55	X		TEC-6		110	X		TEC-6		165	X		TEC-6	

TECNOLOGIA	TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	45	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	00:00
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	03:50		TEC-4	34,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	1	
Nº DE KM	35	

2655

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GLOBOAVES

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15		TEC-4	34,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	02:15		TEC-4	34,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Onibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	69	

2656.

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

TERMINAL OESTE

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	X		TEC-4		56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	X		TEC-4		57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	0	
Nº DE KM	0	

QUADRO 2 - PARTIDAS POR LINHA, TERMINAL E TECNOLOGIA

CODIGO DA LINHA:	390	GLOBOAVES - INTERBAIRROS	CODIGO DE TIPO DE DIA :	SÁBADO

TERMINAL DE PARTIDA 1	TERMINAL OESTE
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 1 (AT1) :	-
QUILOMETRAGEM AT1	-
ATENDIMENTO 3 (AT3) :	
QUILOMETRAGEM AT3	-
ATENDIMENTO 5 (AT5) :	
QUILOMETRAGEM AT5	-
ATENDIMENTO 7 (AT7) :	
QUILOMETRAGEM AT7	-

TERMINAL DE PARTIDA 2	GLOBOAVES
QUILOMETRAGEM VIAGEM	34,50
ATENDIMENTO 2 (AT2) :	
QUILOMETRAGEM AT2	-
ATENDIMENTO 4 (AT4) :	
QUILOMETRAGEM AT4	-
ATENDIMENTO 6 (AT6) :	
QUILOMETRAGEM AT6	-
ATENDIMENTO 8 (AT8) :	
QUILOMETRAGEM AT8	-

GLOBOAVES

Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)	Nº Ordem	hh:mm	Atend.	Tecnol.	Ext (km)
1	02:15		TEC-4	34,5	56	X		TEC-4		111	X		TEC-4	
2	02:15		TEC-4	34,5	57	X		TEC-4		112	X		TEC-4	
3	X		TEC-4		58	X		TEC-4		113	X		TEC-4	
4	X		TEC-4		59	X		TEC-4		114	X		TEC-4	
5	X		TEC-4		60	X		TEC-4		115	X		TEC-4	
6	X		TEC-4		61	X		TEC-4		116	X		TEC-4	
7	X		TEC-4		62	X		TEC-4		117	X		TEC-4	
8	X		TEC-4		63	X		TEC-4		118	X		TEC-4	
9	X		TEC-4		64	X		TEC-4		119	X		TEC-4	
10	X		TEC-4		65	X		TEC-4		120	X		TEC-4	
11	X		TEC-4		66	X		TEC-4		121	X		TEC-4	
12	X		TEC-4		67	X		TEC-4		122	X		TEC-4	
13	X		TEC-4		68	X		TEC-4		123	X		TEC-4	
14	X		TEC-4		69	X		TEC-4		124	X		TEC-4	
15	X		TEC-4		70	X		TEC-4		125	X		TEC-4	
16	X		TEC-4		71	X		TEC-4		126	X		TEC-4	
17	X		TEC-4		72	X		TEC-4		127	X		TEC-4	
18	X		TEC-4		73	X		TEC-4		128	X		TEC-4	
19	X		TEC-4		74	X		TEC-4		129	X		TEC-4	
20	X		TEC-4		75	X		TEC-4		130	X		TEC-4	
21	X		TEC-4		76	X		TEC-4		131	X		TEC-4	
22	X		TEC-4		77	X		TEC-4		132	X		TEC-4	
23	X		TEC-4		78	X		TEC-4		133	X		TEC-4	
24	X		TEC-4		79	X		TEC-4		134	X		TEC-4	
25	X		TEC-4		80	X		TEC-4		135	X		TEC-4	
26	X		TEC-4		81	X		TEC-4		136	X		TEC-4	
27	X		TEC-4		82	X		TEC-4		137	X		TEC-4	
28	X		TEC-4		83	X		TEC-4		138	X		TEC-4	
29	X		TEC-4		84	X		TEC-4		139	X		TEC-4	
30	X		TEC-4		85	X		TEC-4		140	X		TEC-4	
31	X		TEC-4		86	X		TEC-4		141	X		TEC-4	
32	X		TEC-4		87	X		TEC-4		142	X		TEC-4	
33	X		TEC-4		88	X		TEC-4		143	X		TEC-4	
34	X		TEC-4		89	X		TEC-4		144	X		TEC-4	
35	X		TEC-4		90	X		TEC-4		145	X		TEC-4	
36	X		TEC-4		91	X		TEC-4		146	X		TEC-4	
37	X		TEC-4		92	X		TEC-4		147	X		TEC-4	
38	X		TEC-4		93	X		TEC-4		148	X		TEC-4	
39	X		TEC-4		94	X		TEC-4		149	X		TEC-4	
40	X		TEC-4		95	X		TEC-4		150	X		TEC-4	
41	X		TEC-4		96	X		TEC-4		151	X		TEC-4	
42	X		TEC-4		97	X		TEC-4		152	X		TEC-4	
43	X		TEC-4		98	X		TEC-4		153	X		TEC-4	
44	X		TEC-4		99	X		TEC-4		154	X		TEC-4	
45	X		TEC-4		100	X		TEC-4		155	X		TEC-4	
46	X		TEC-4		101	X		TEC-4		156	X		TEC-4	
47	X		TEC-4		102	X		TEC-4		157	X		TEC-4	
48	X		TEC-4		103	X		TEC-4		158	X		TEC-4	
49	X		TEC-4		104	X		TEC-4		159	X		TEC-4	
50	X		TEC-4		105	X		TEC-4		160	X		TEC-4	
51	X		TEC-4		106	X		TEC-4		161	X		TEC-4	
52	X		TEC-4		107	X		TEC-4		162	X		TEC-4	
53	X		TEC-4		108	X		TEC-4		163	X		TEC-4	
54	X		TEC-4		109	X		TEC-4		164	X		TEC-4	
55	X		TEC-4		110	X		TEC-4		165	X		TEC-4	

TECNOLOGIA	TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P
Nº PARTIDAS	2	
Nº DE KM	69	

LINHA 002 - TERMINAL LESTE / OESTE

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 13 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 19:05

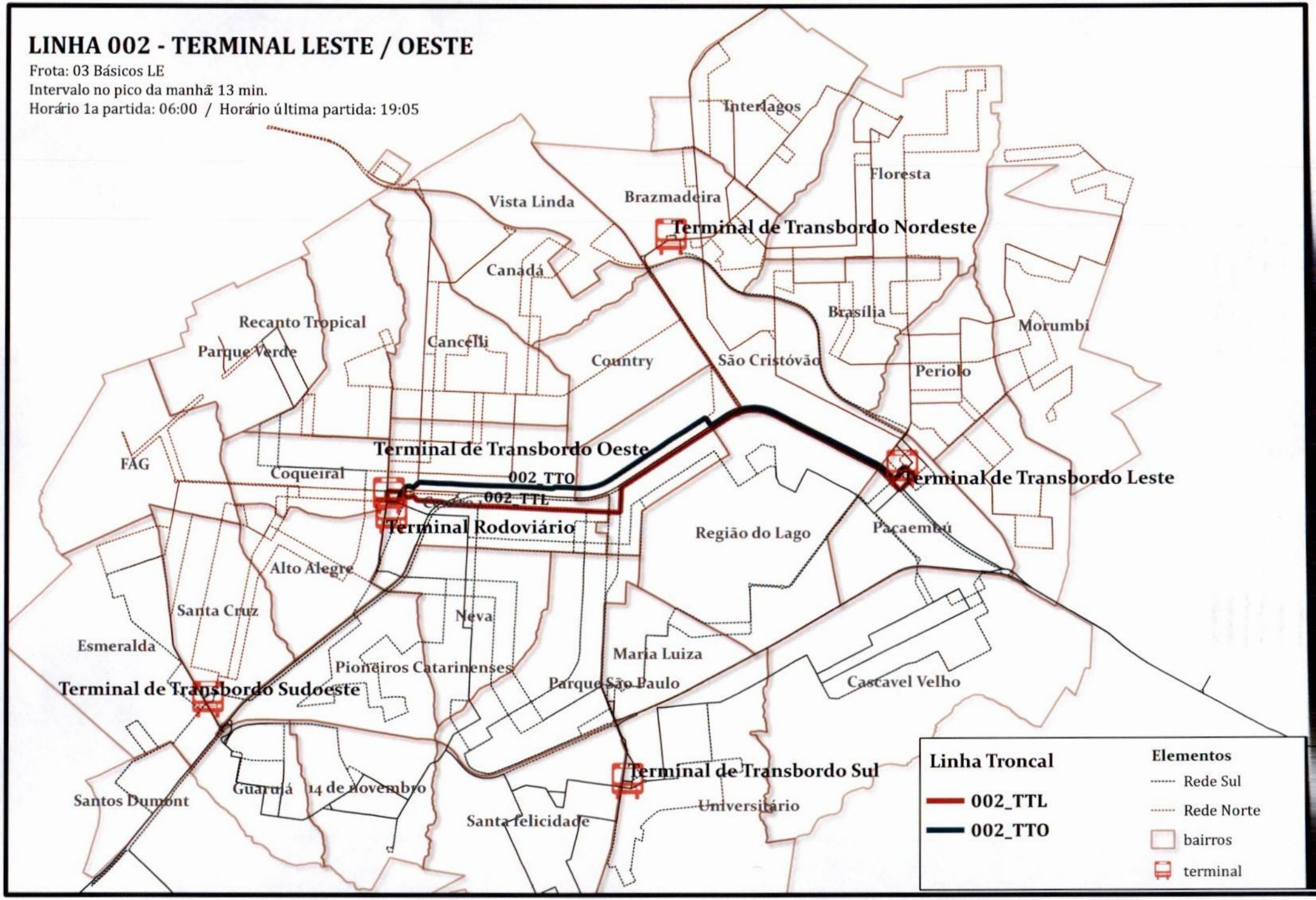

LINHA 008 - TERMINAL LESTE / SUDOESTE

Frota: 04 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 16 min.
Horário 1a partida: 04:55 / Horário última partida: 00:10

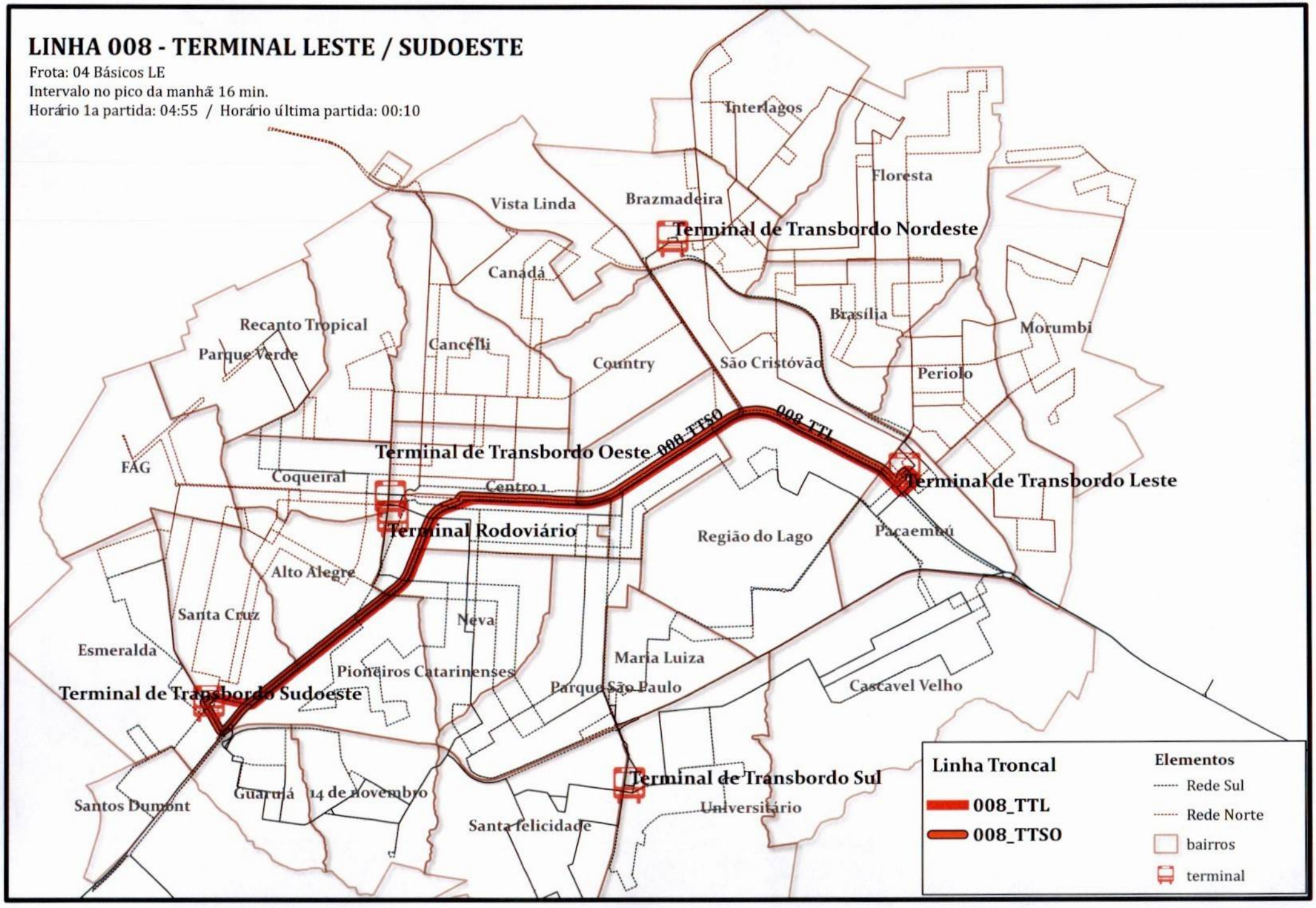

LINHA 009 - TERMINAL OESTE / SUDOESTE

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 17 min.
Horário 1a partida: 05:12 / Horário última partida: 23:50

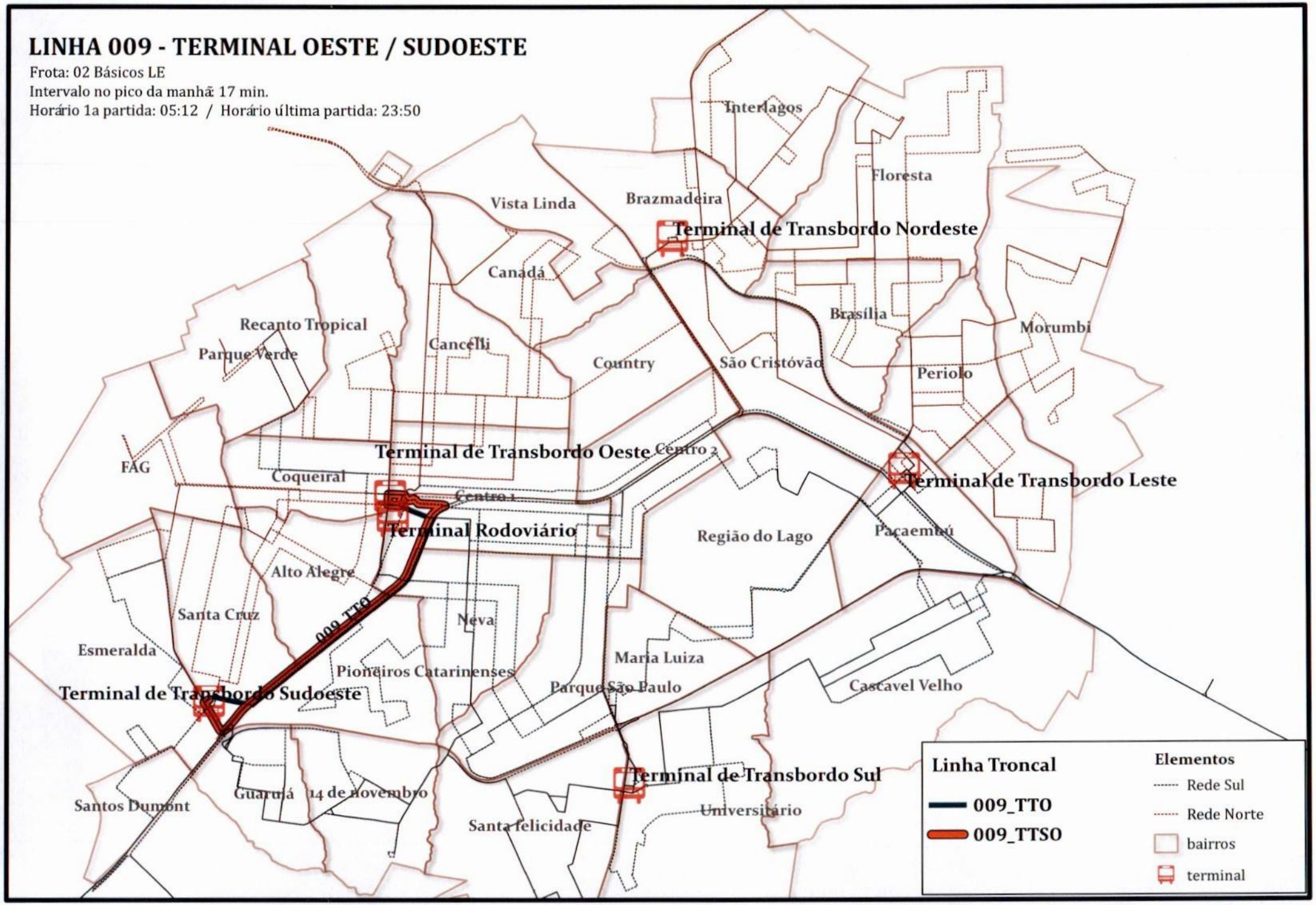

LINHA 190 - TERMINAL OESTE / LESTE

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 60 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:05

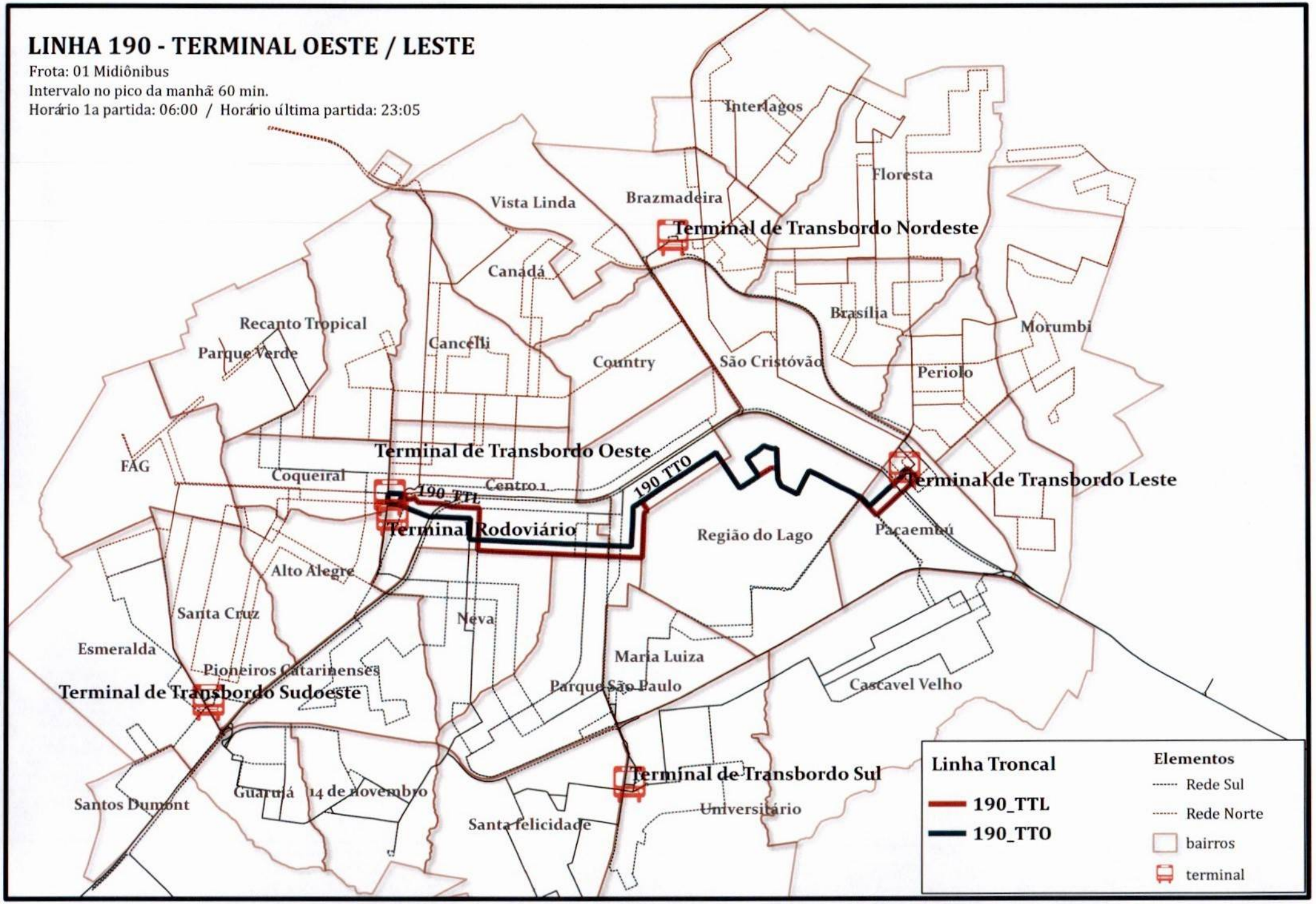

LINHA 200 - VILA DIONE

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 35 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 23:10

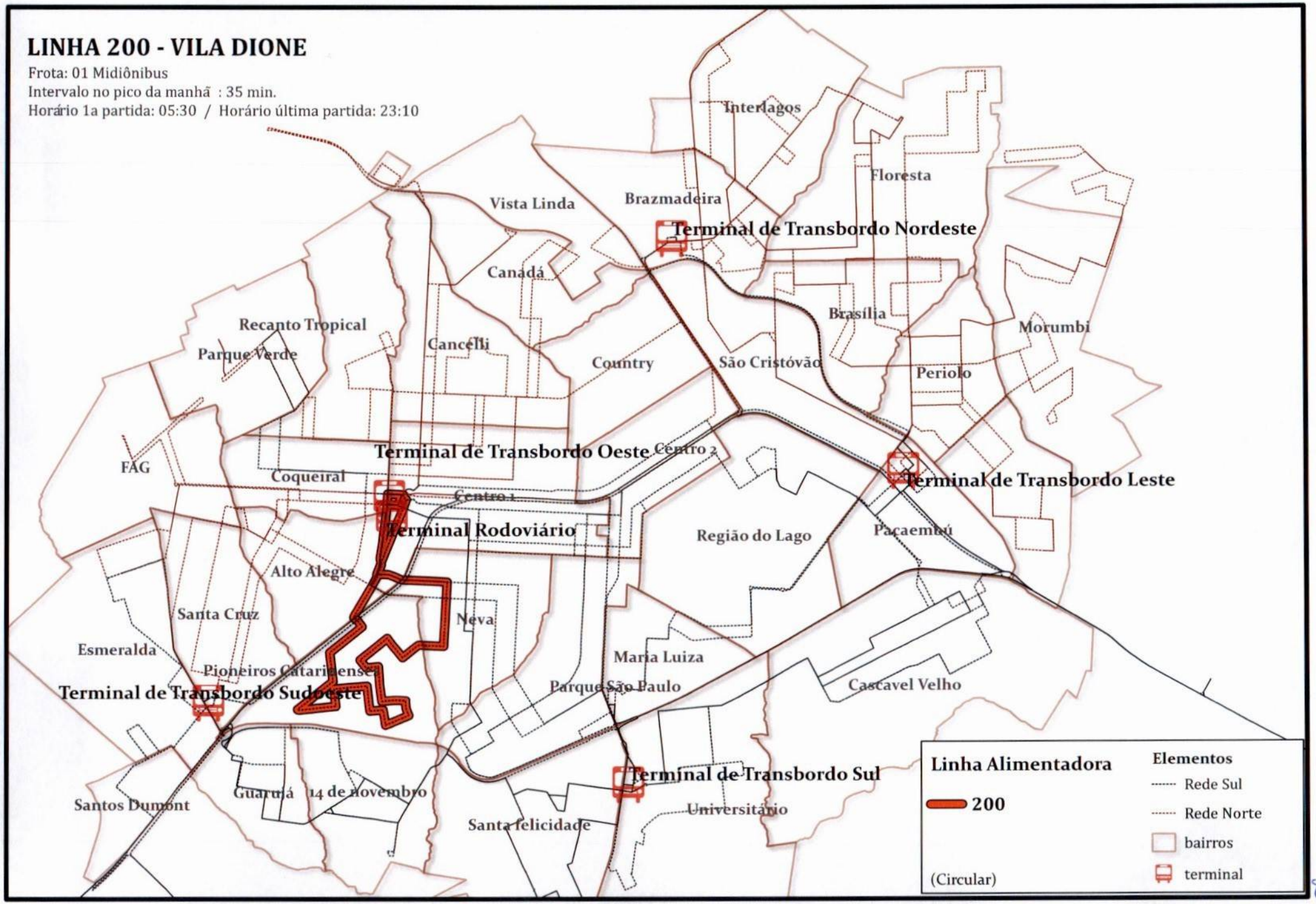

LINHA 203 - COMIL

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã : 35 min.
Horário 1a partida: 06:45 / Horário última partida: N/A

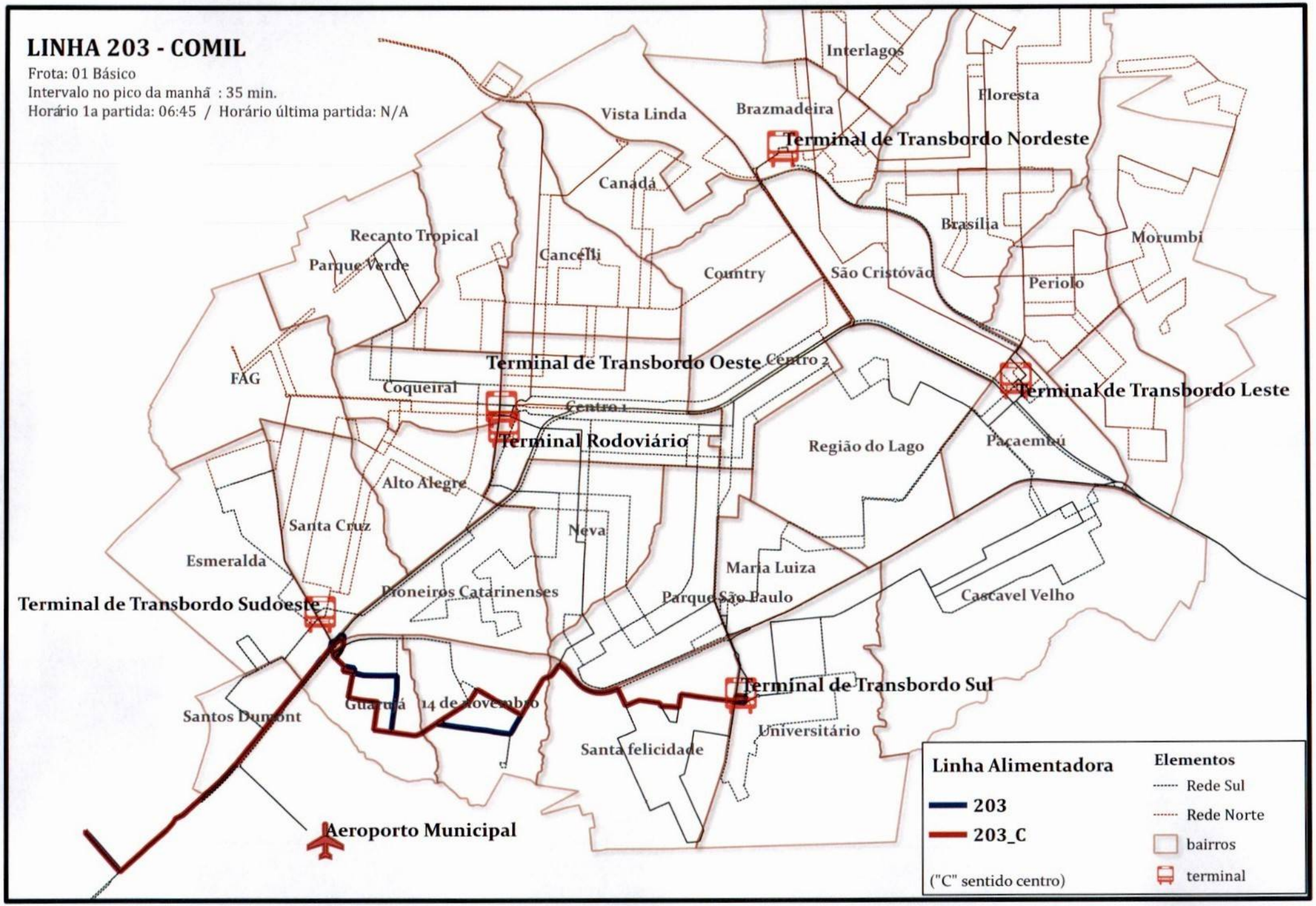

LINHA 204 - ESMERALDA

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 18 min.
Horário 1a partida: 05:50 / Horário última partida: 22:40

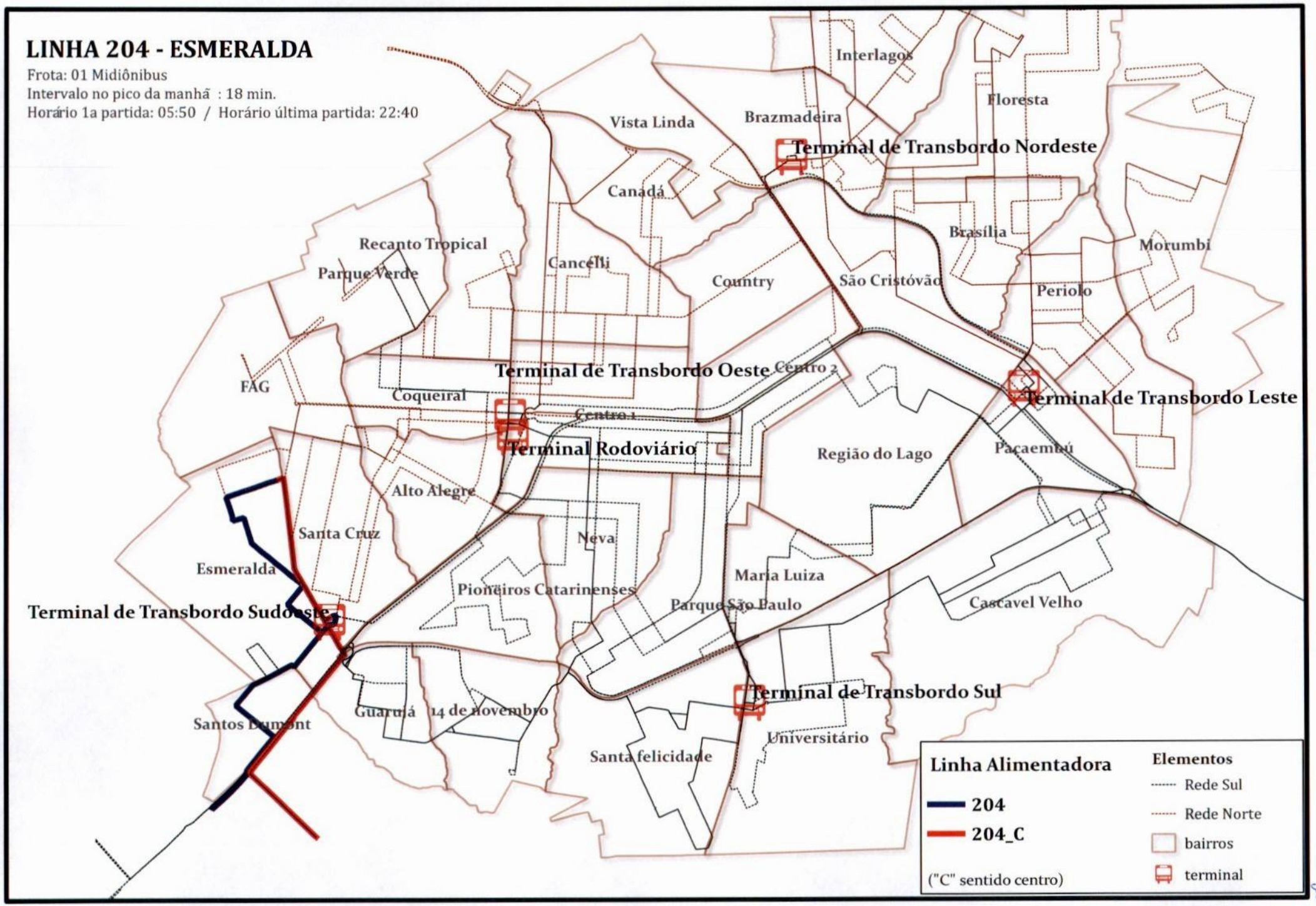

LINHA 205 - SANTOS DUMONT

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:30

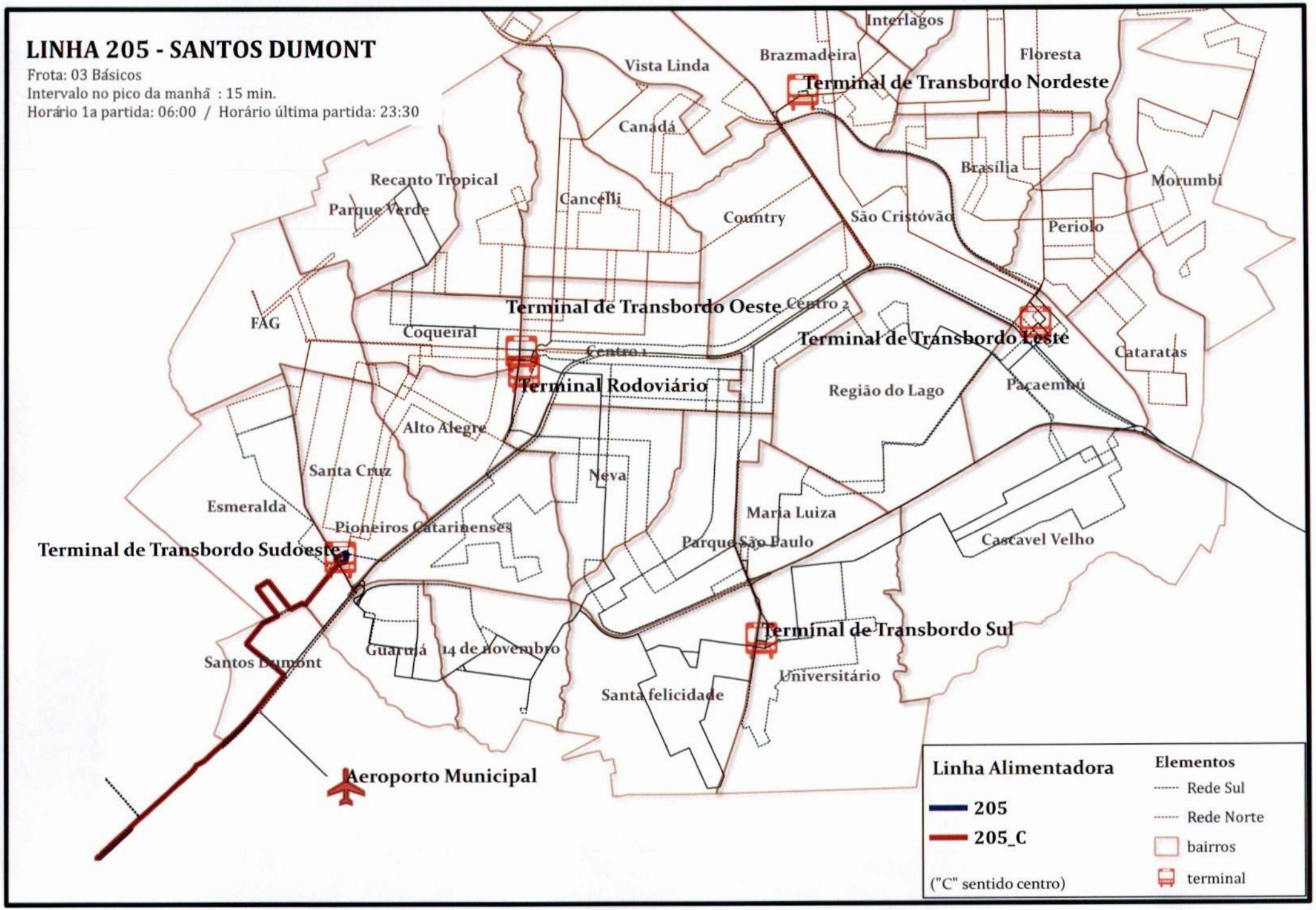

LINHA 212 - GUARUJÁ

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10 min.
Horário 1a partida: 05:40 / Horário última partida: 00:15

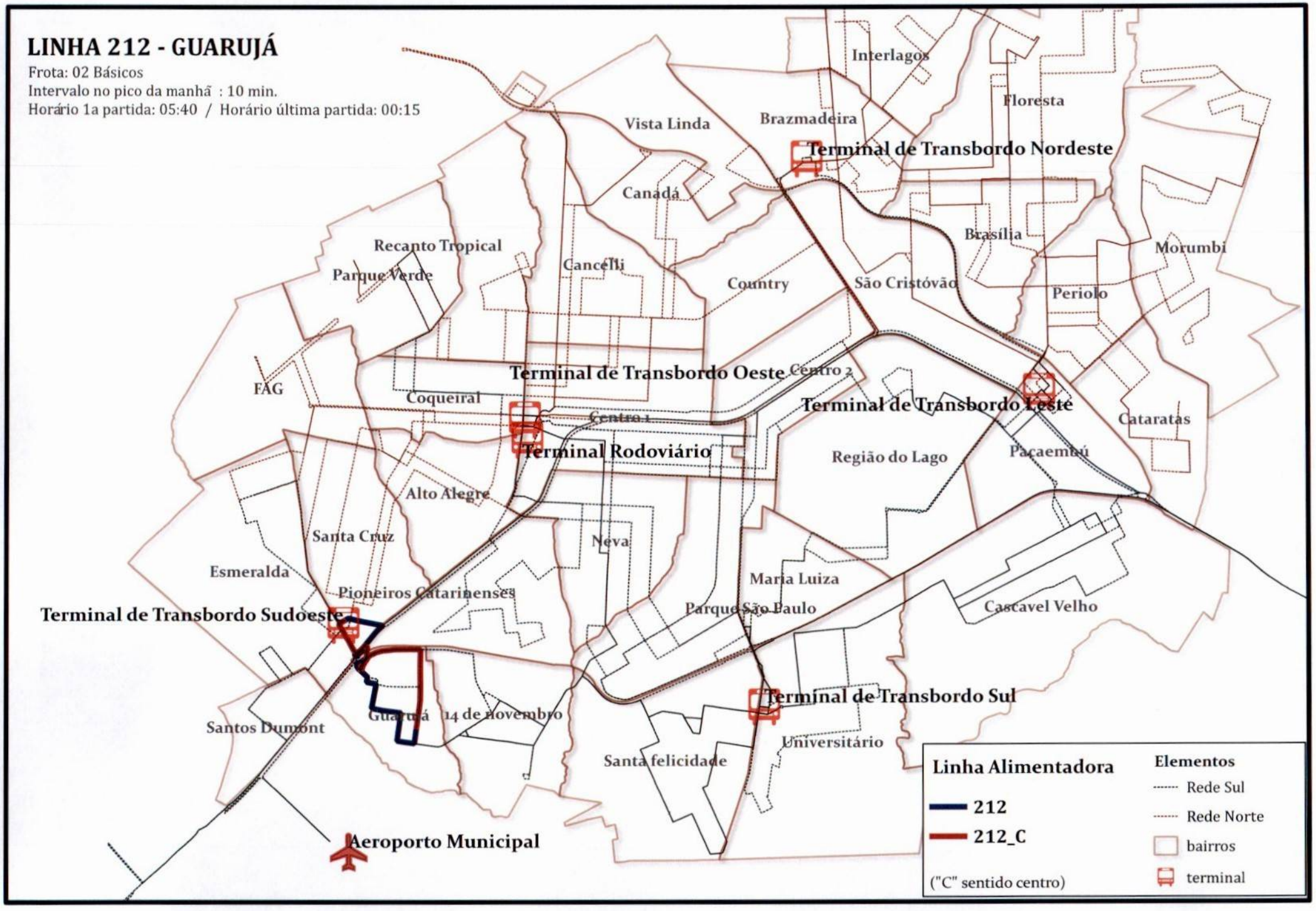

LINHA 225 - XIV DE NOVEMBRO

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 23 min.
Horário 1a partida: 05:55 / Horário última partida: 00:15

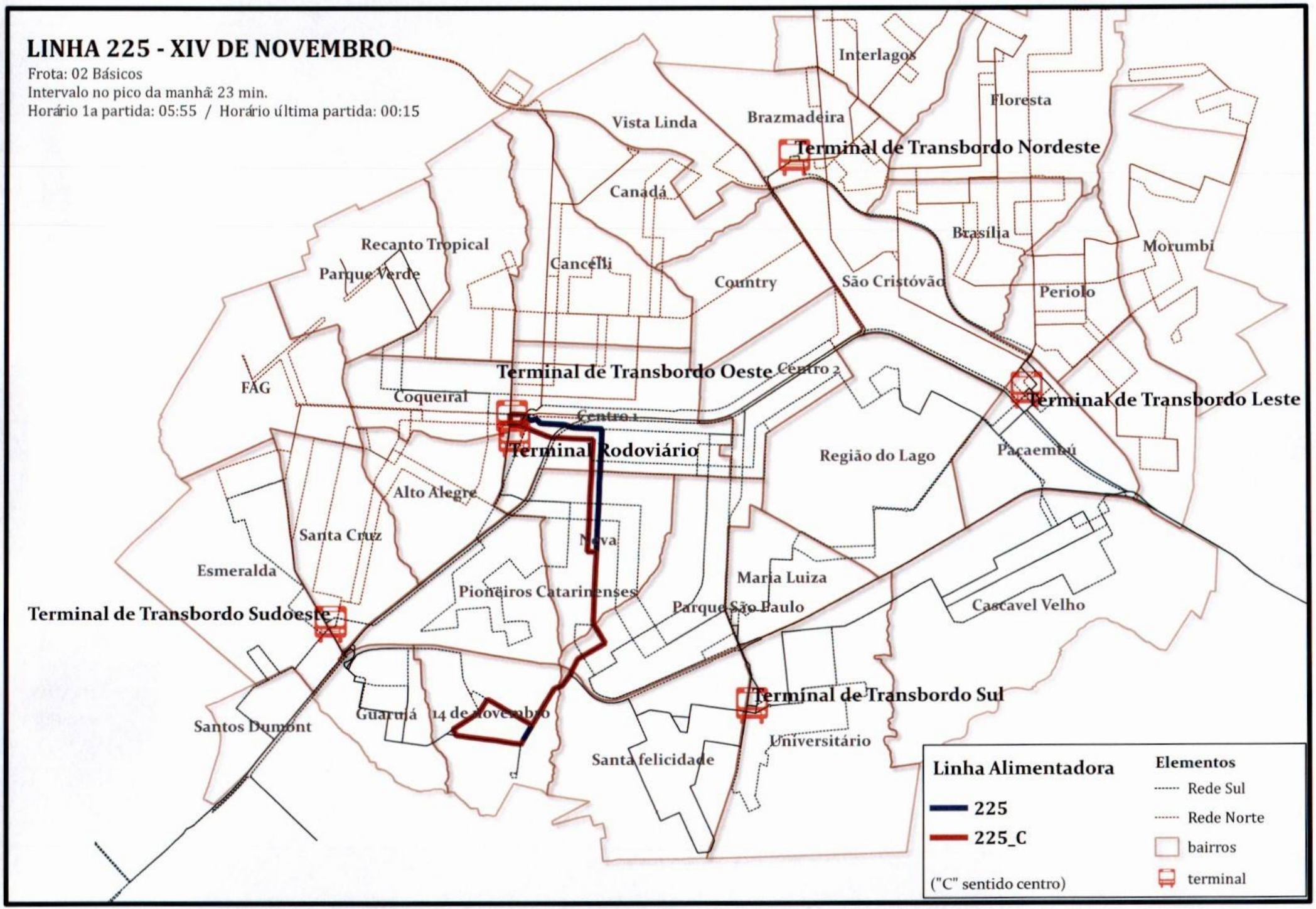

LINHA 226 - XIV DE NOVEMBRO

Frota: 01 Básico
Intervalo no pico da manhã: 32 min.
Horário 1a partida: 07:01 / Horário última partida: 18:45

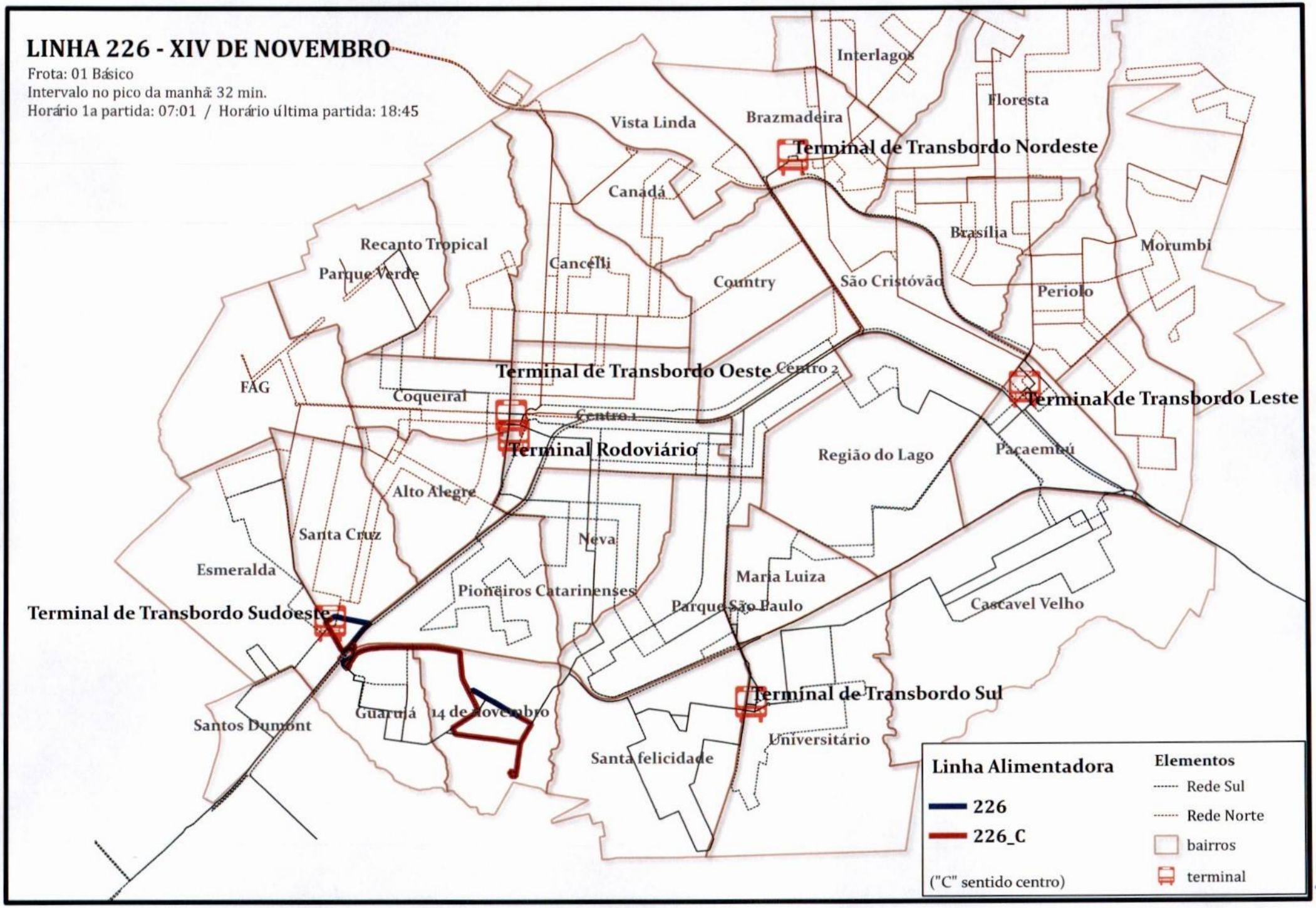

LINHA 237 - PARQUE SÃO PAULO / CENTRO

Frota: 02 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 23:40

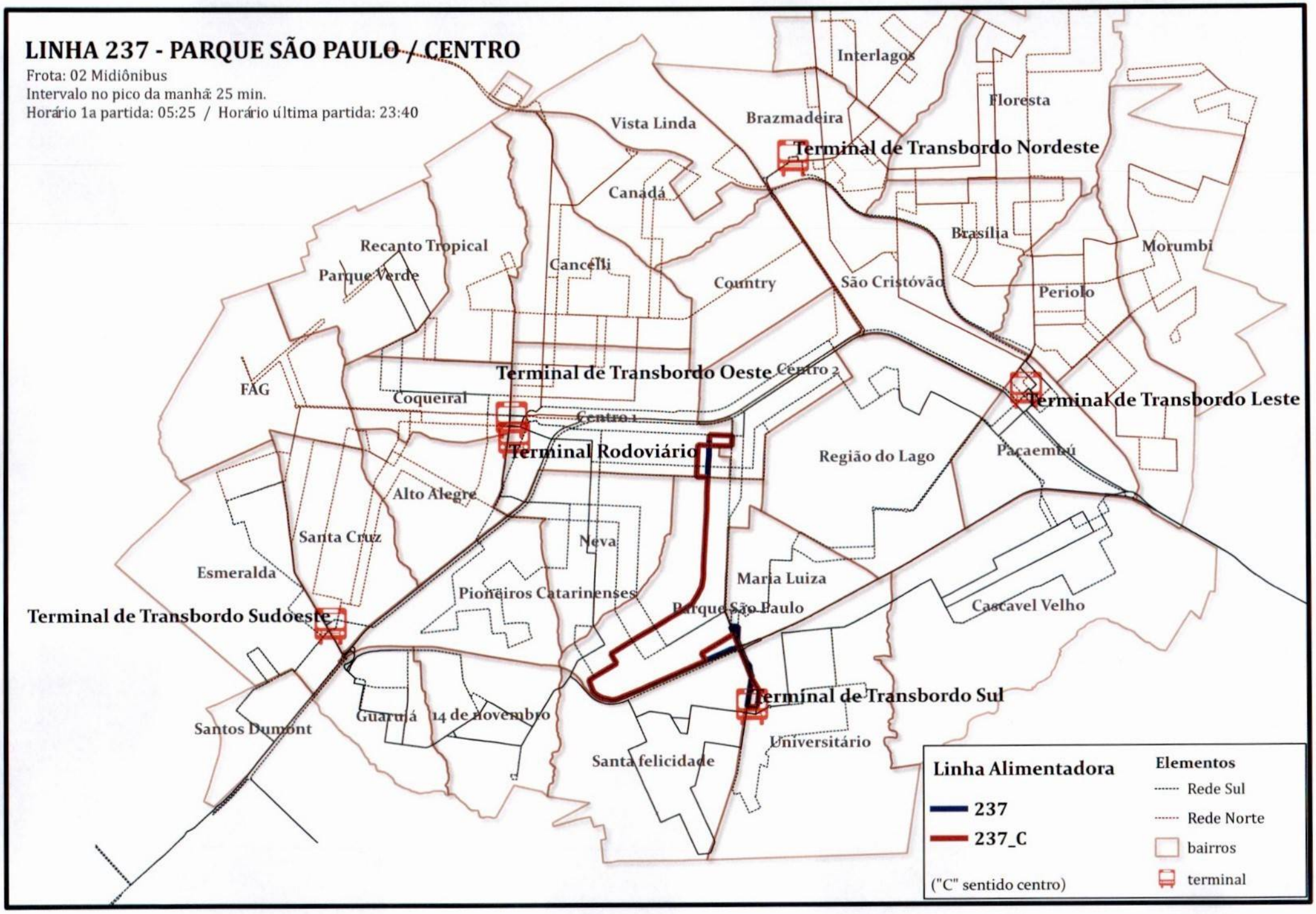

LINHA 245 - SANTA FELICIDADE (VIA JARDIM PADOVANI)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 04/25 min.
Horário 1a partida: 05:10 / Horário última partida: 00:30

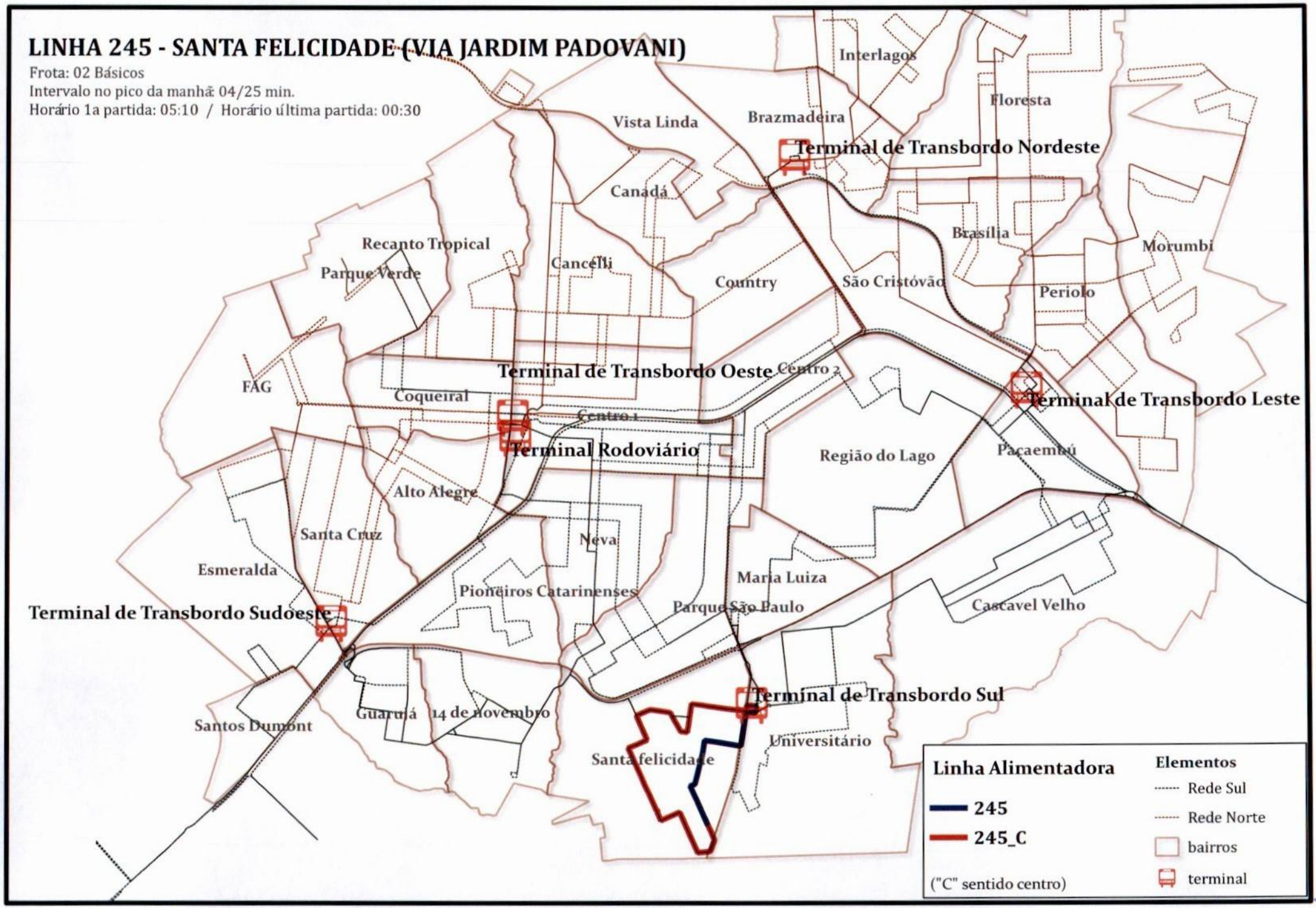

LINHA 245 - SANTA FELICIDADE (VIA IMIGRAÇÃO)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 10/15 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 23:55

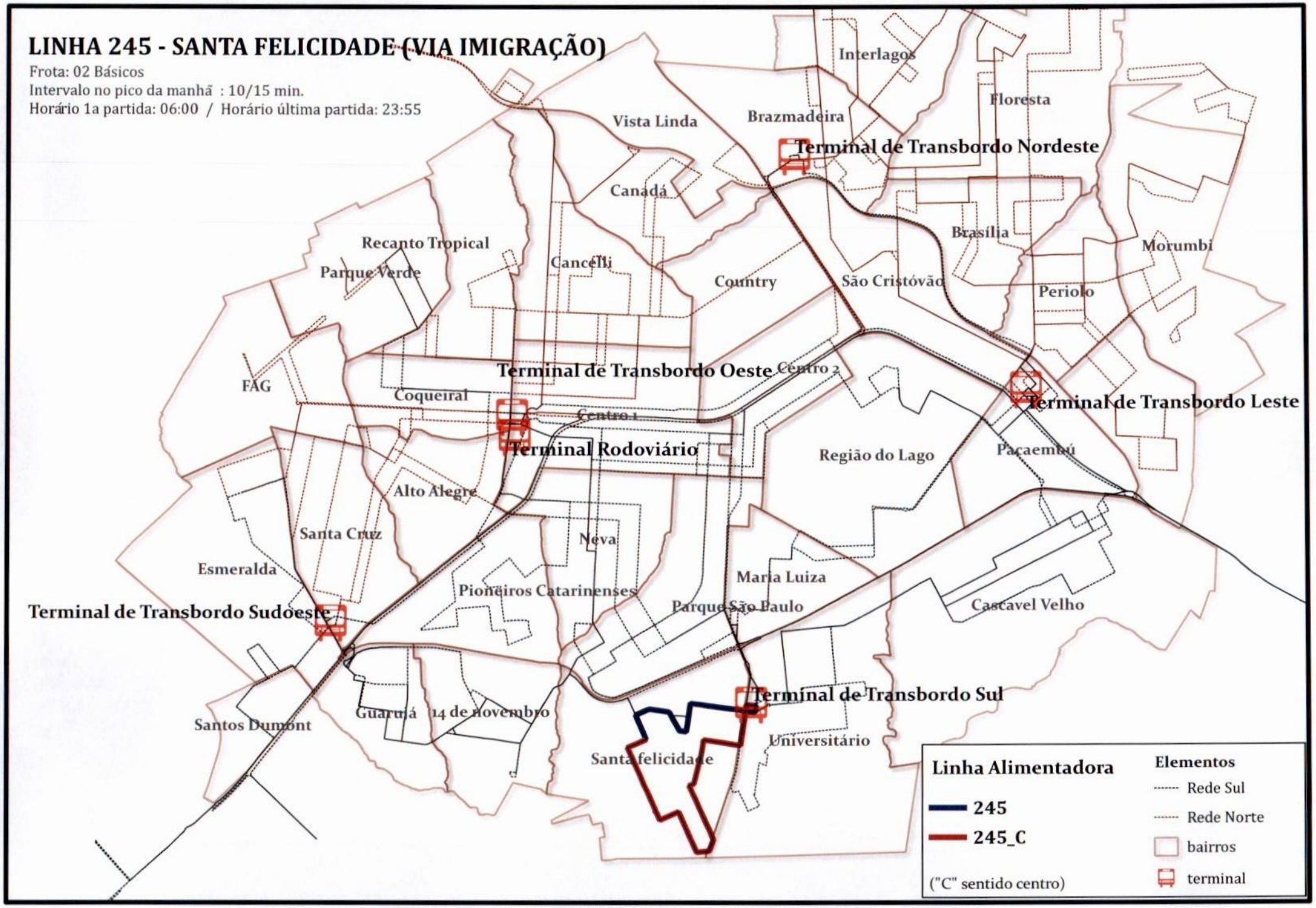

LINHA 255 - TERMINAL OESTE / SUL

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 17 min.
Horário 1a partida: 05:55 / Horário última partida: 23:10

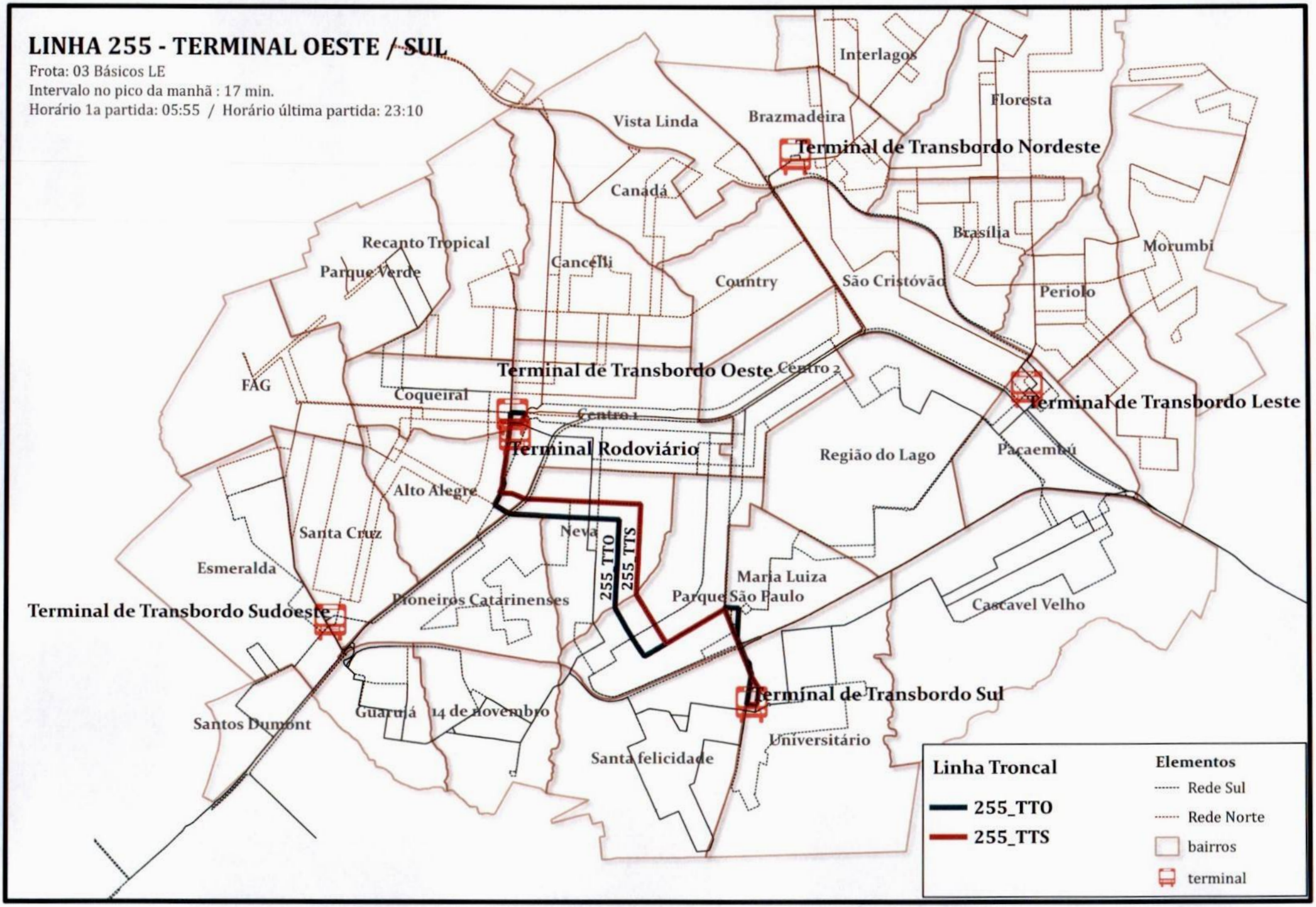

LINHA 267 - TERMINAL SUDOESTE / SUL

Frota: 03 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:05 / Horário última partida: 23:30

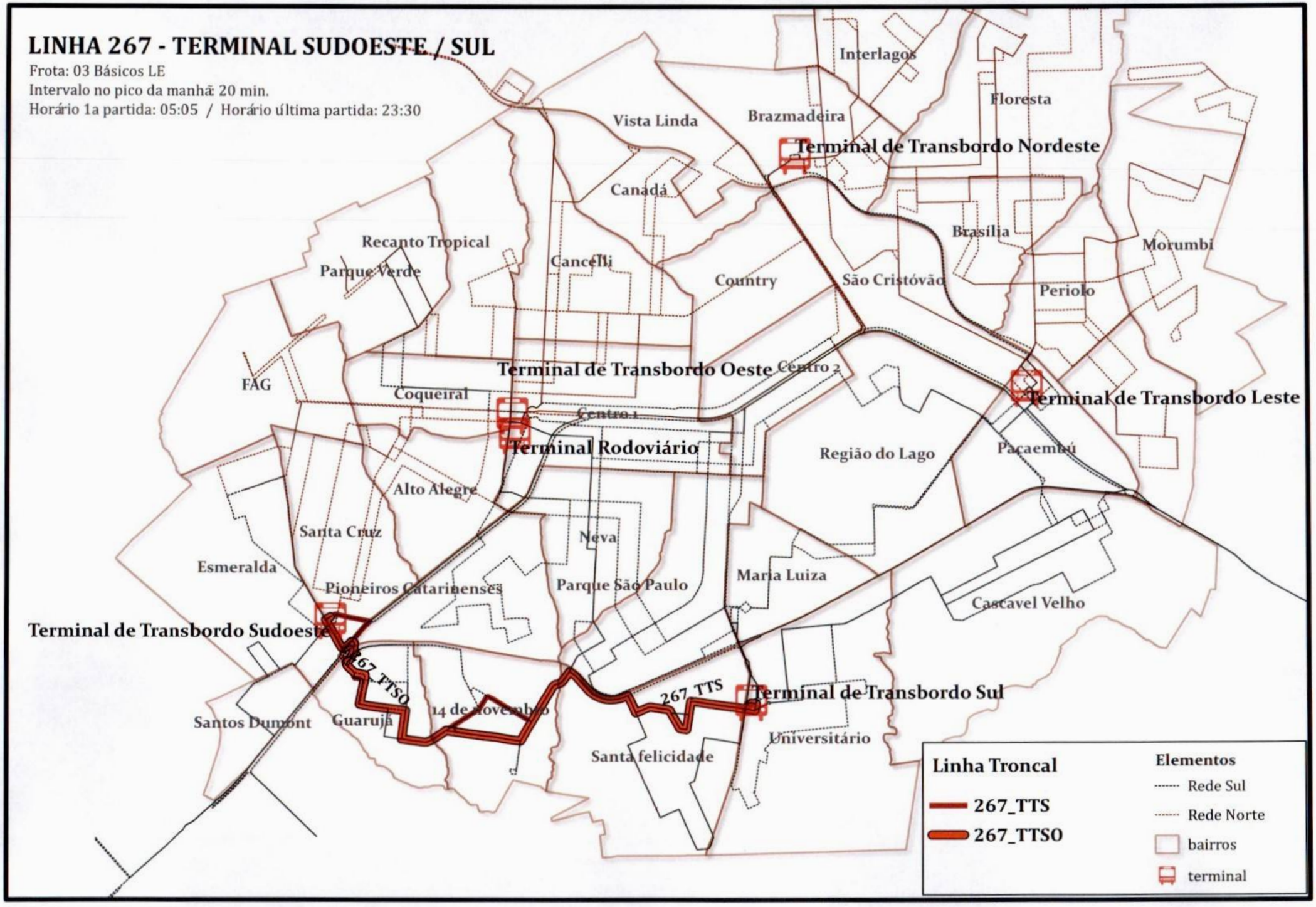

LINHA 275 - FACULDADE

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã: 23 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida 00:30

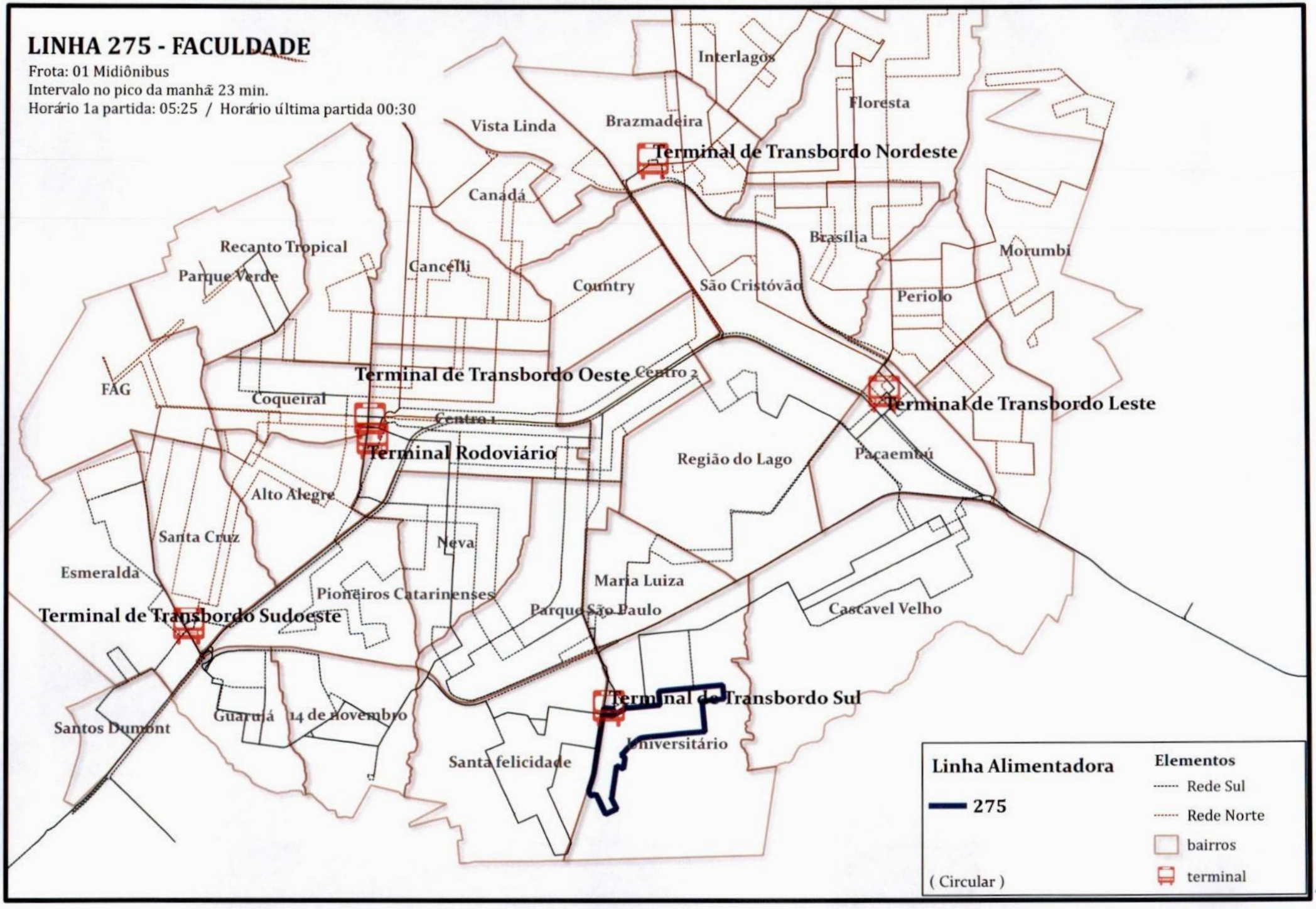

LINHA 295 - TERMINAL OESTE / SUL

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 23 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 23:23

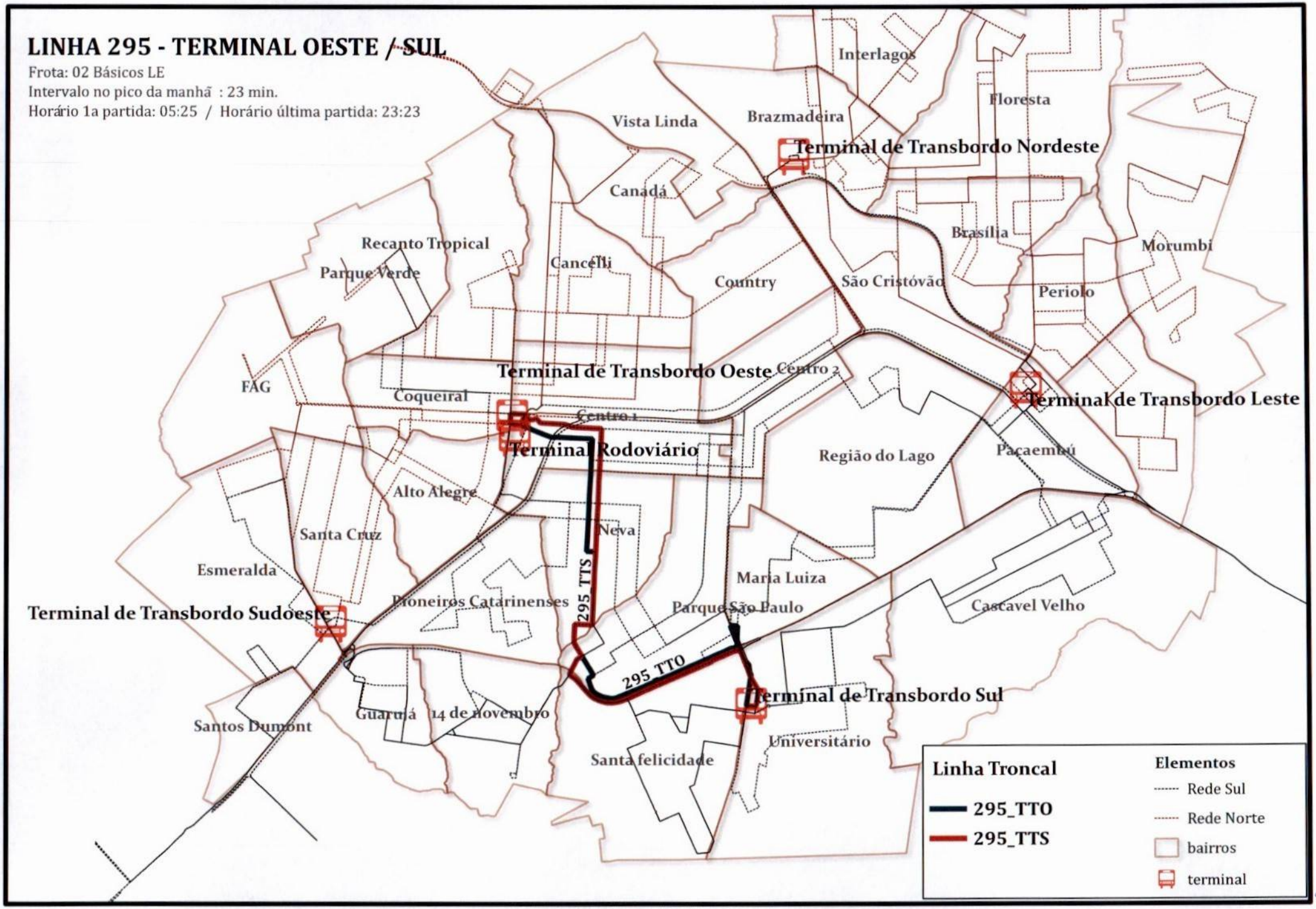

LINHA 305 - TERMINAL LESTE / SUL

Frota: 02 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã: 25 min.
Horário 1a partida: 05:00 / Horário última partida: 23:40

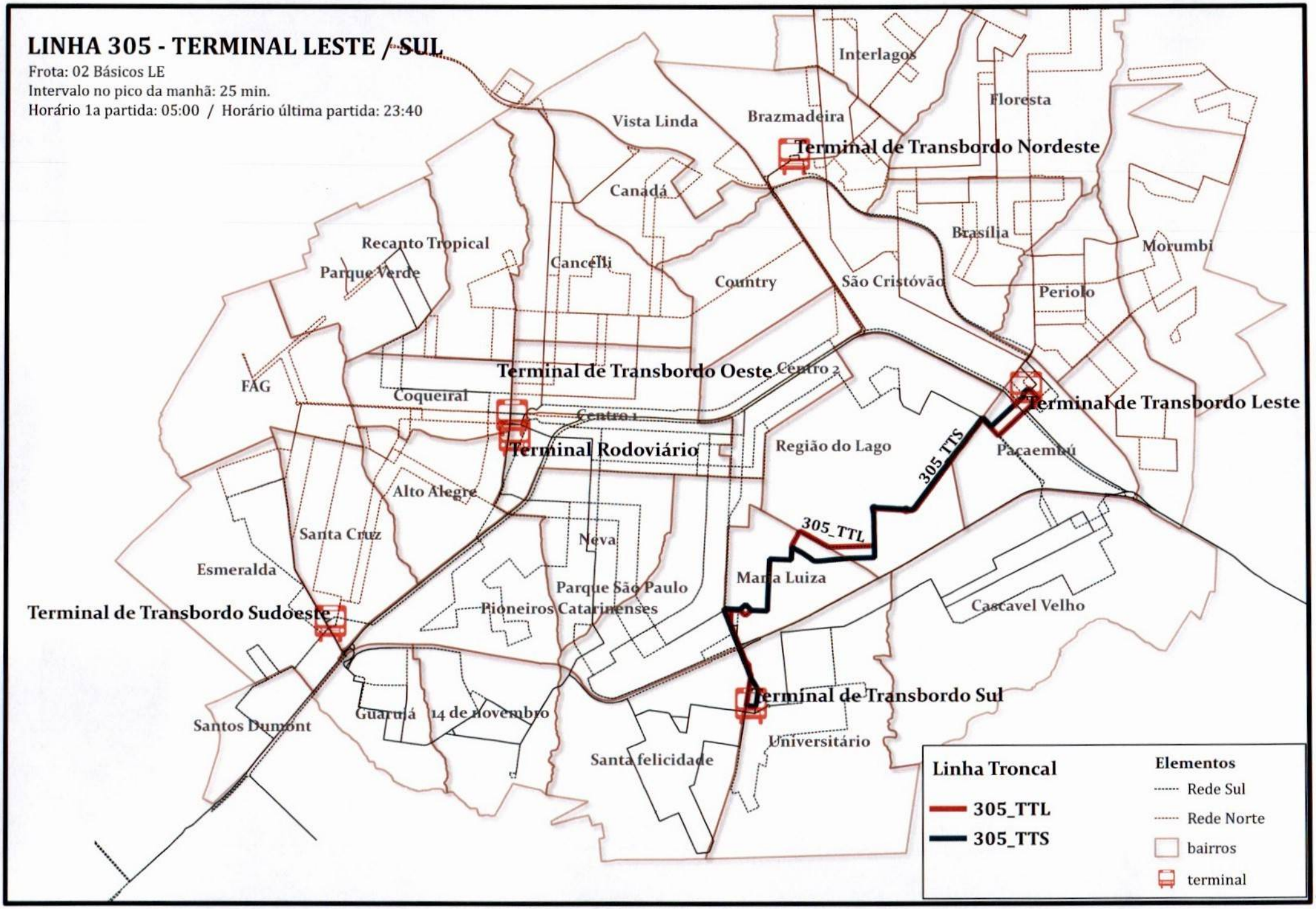

LINHA 315 - PRESIDENTE

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:20 / Horário última partida: 23:40

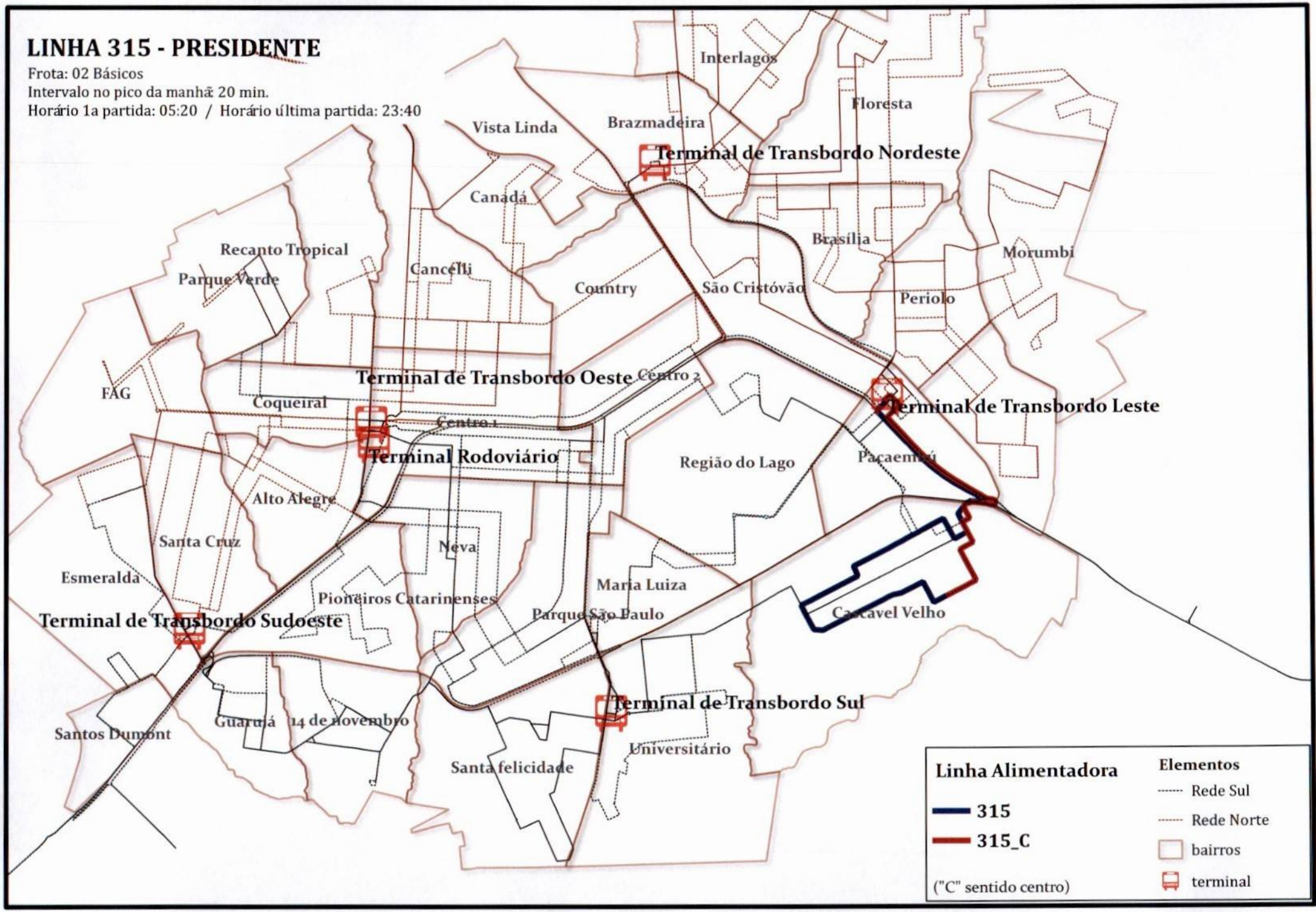

LINHA 320 - TERMINAL LESTE / SUL

Frota: 03 Básico LE
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 05:00 / Horário última partida: 23:30

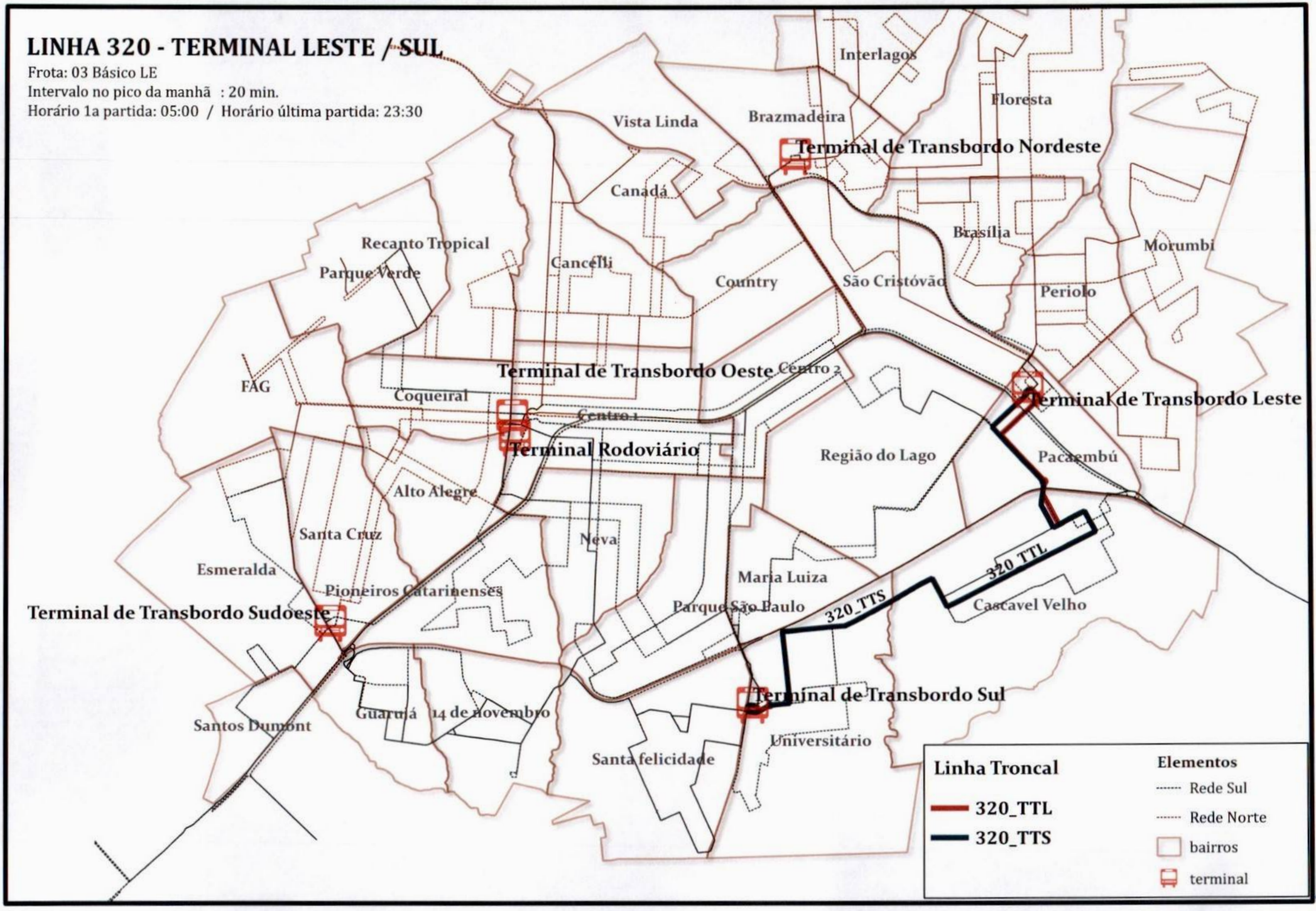

LINHA 325 - CASCAVEL VELHO (UPA VENEZA)

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã: 20 min.
Horário 1a partida: 05:25 / Horário última partida: 00:30

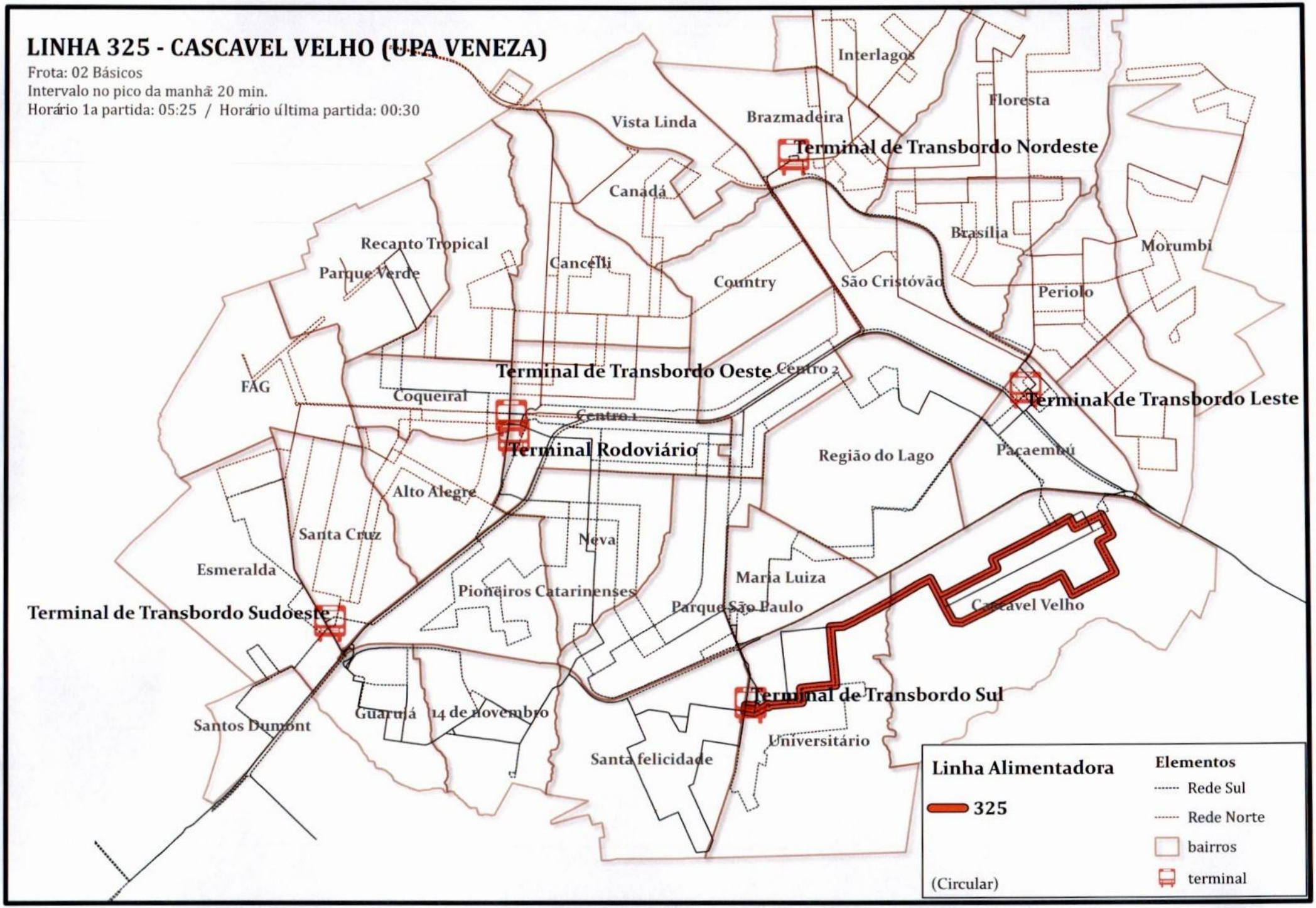

LINHA 330 - COOPAVEL

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 06:15 / Horário última partida: 18:45

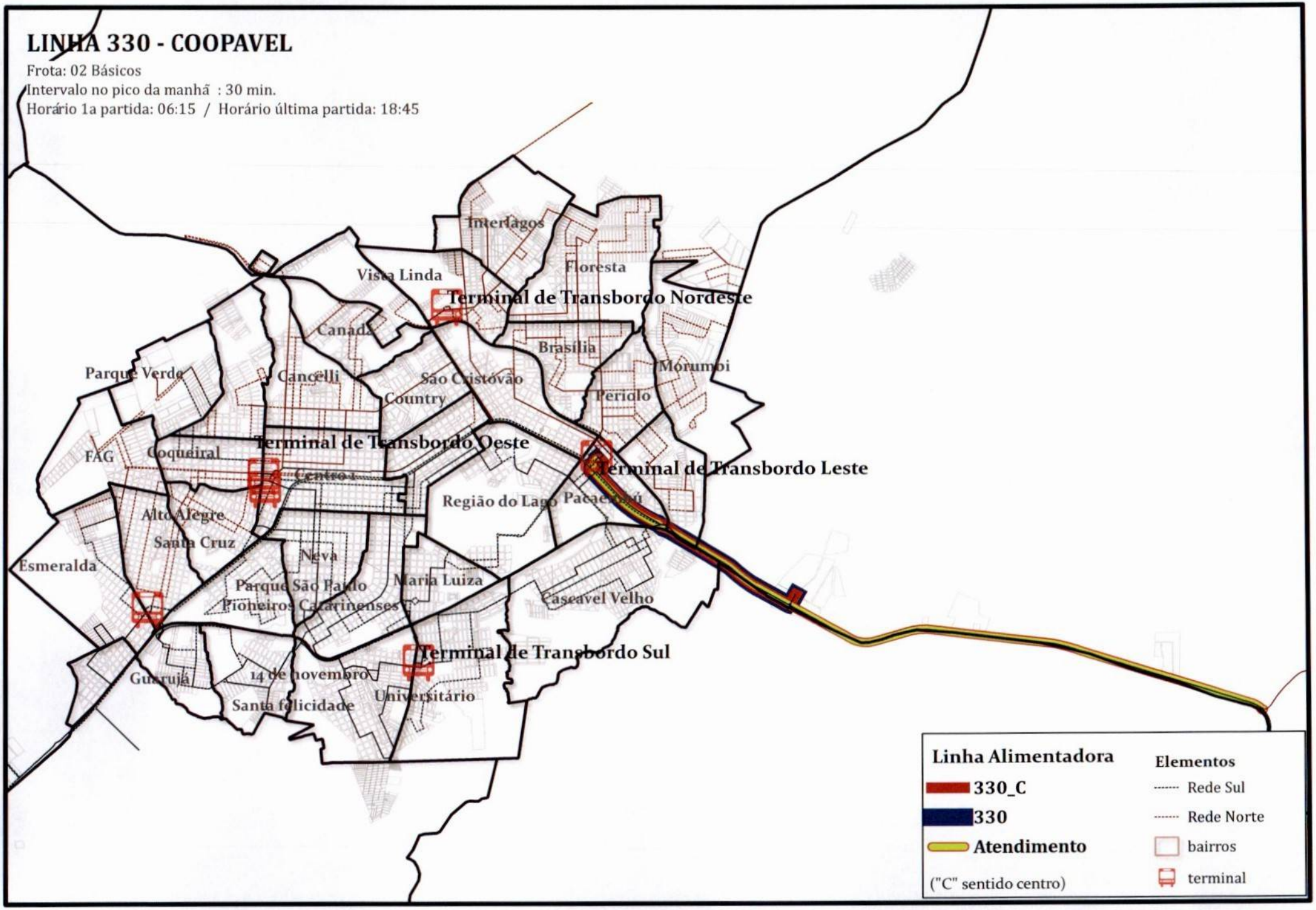

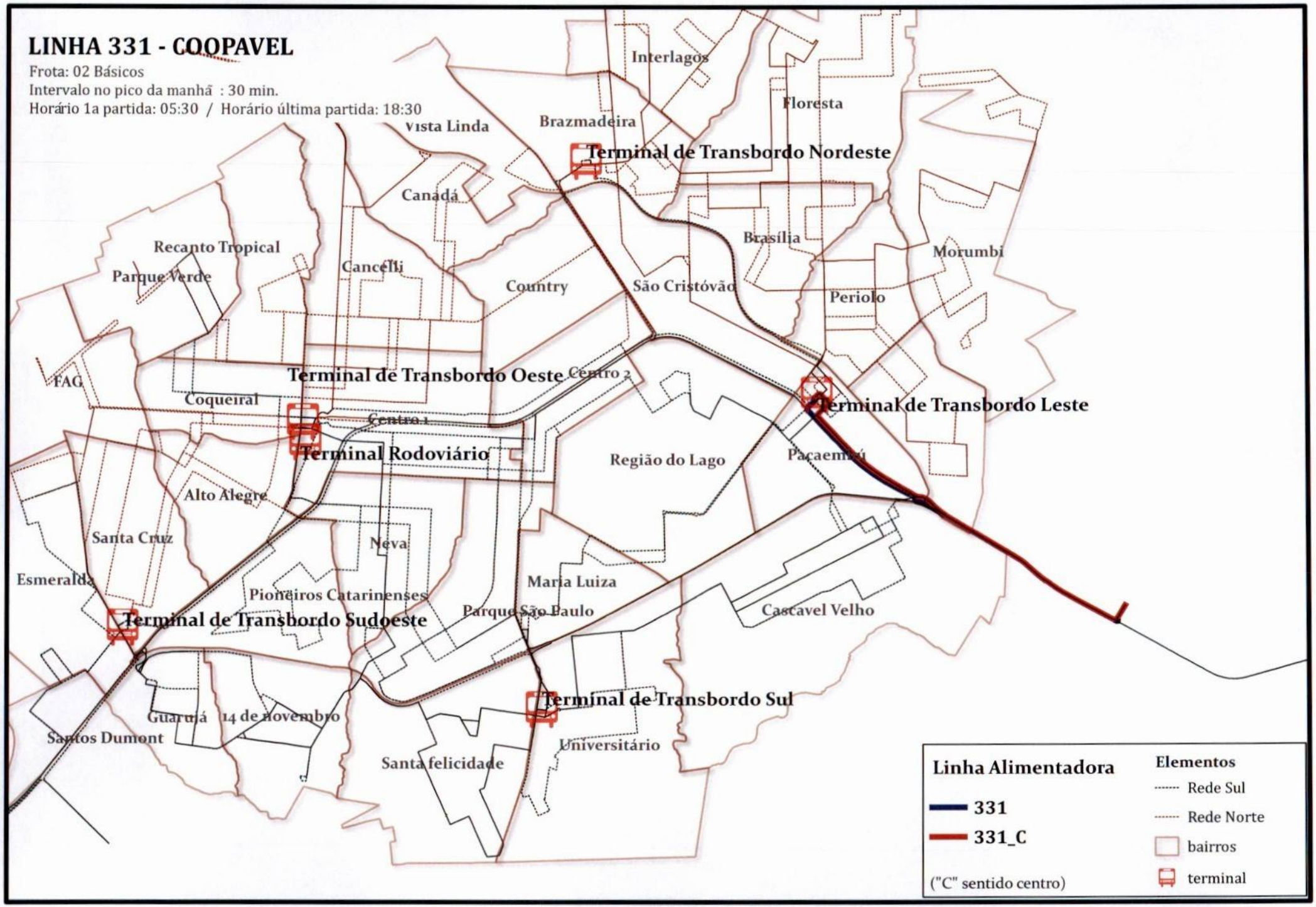
LINHA 331 - COOPAVEL
Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 30 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 18:30
Interlagos
Floresta
Brazmadeira
Vista Linda
Terminal de Transbordo Nordeste
Canadá
Brasília
Morumbi
Recanto Tropical
Parque Verde
Cancelli
Country
São Cristóvão
Periolo
FAG
Terminal de Transbordo Oeste
Centro 2
Coqueiral
Centro 1
Terminal de Transbordo Leste
Terminal Rodoviário
Região do Lago
Paçaembú
Alto Alegre
Santa Cruz
Neva
Esmeralda
Maria Luiza
Pioneiros Catarinenses
Parque São Paulo
Cascavel Velho
Terminal de Transbordo Sudoeste
Terminal de Transbordo Sul
Guarujá
14 de novembro
Santos Dumont
Universitário
Santa felicidade
Linha Alimentadora
331
331_C
("C" sentido centro)
Elementos
Rede Sul
Rede Norte
bairros
terminal

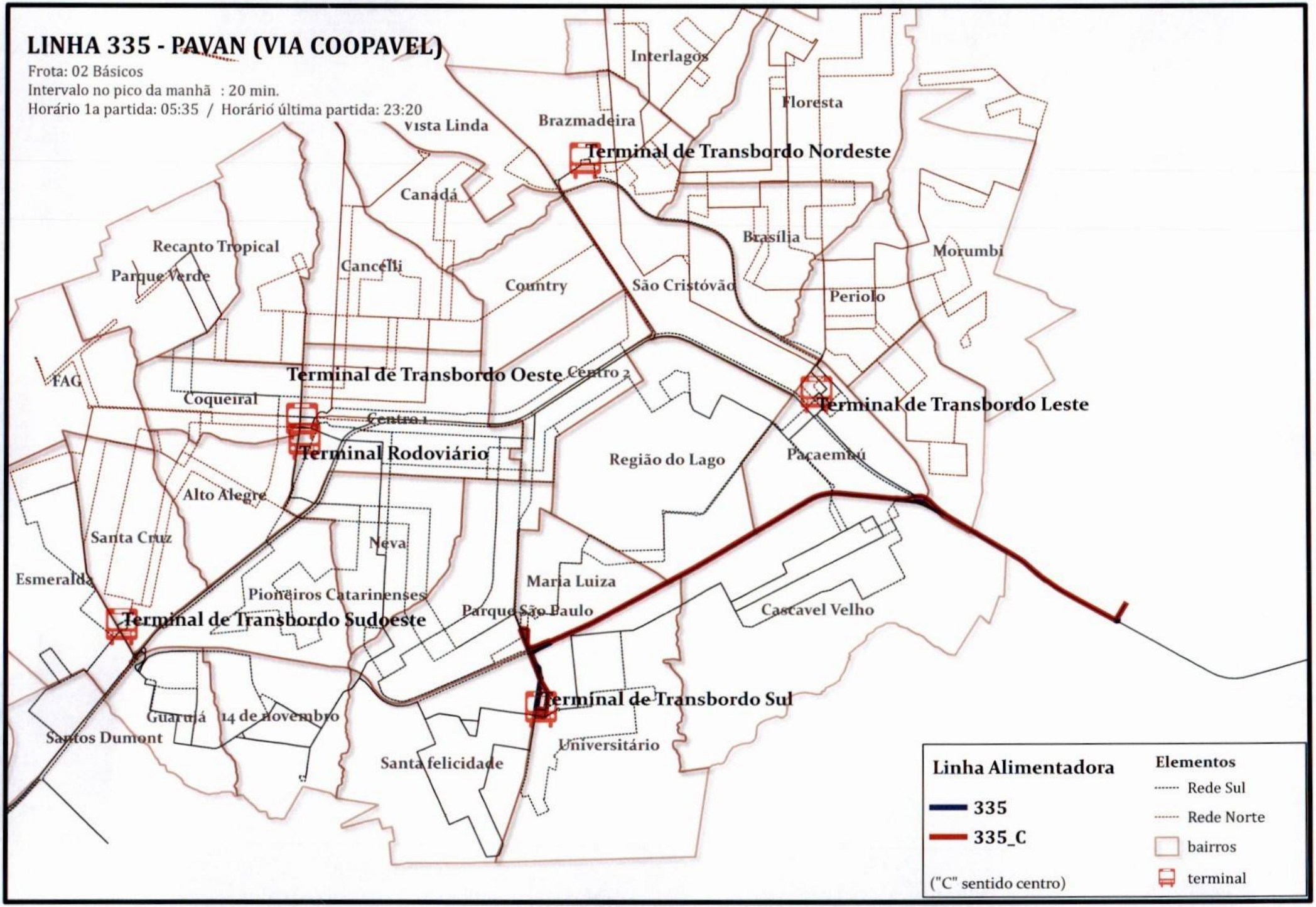
LINHA 335 - PAVAN (VIA COOPAVEL)
Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 20 min.
Horário 1a partida: 05:35 / Horário última partida: 23:20
Interlagos
Floresta
Brazmadeira
Vista Linda
Terminal de Transbordo Nordeste
Canadá
Brasília
Morumbi
Recanto Tropical
Parque Verde
Cancelli
Country
São Cristóvão
Periolo
FAG
Terminal de Transbordo Oeste
Centro 2
Coqueiral
Centro 1
Terminal de Transbordo Leste
Terminal Rodoviário
Região do Lago
Paçaembú
Alto Alegre
Santa Cruz
Neva
Esmeralda
Maria Luiza
Pioneiros Catarinenses
Parque São Paulo
Cascavel Velho
Terminal de Transbordo Sudoeste
Terminal de Transbordo Sul
Guaraná
14 de novembro
Santos Dumont
Universitário
Santa felicidade
Linha Alimentadora
335
335_C
("C" sentido centro)
Elementos
Rede Sul
Rede Norte
bairros
terminal

LINHA 345 - VILA CAJATI

Frota: 01 Midiônibus
Intervalo no pico da manhã : 90 min.
Horário 1a partida: 06:00 / Horário última partida: 17:45

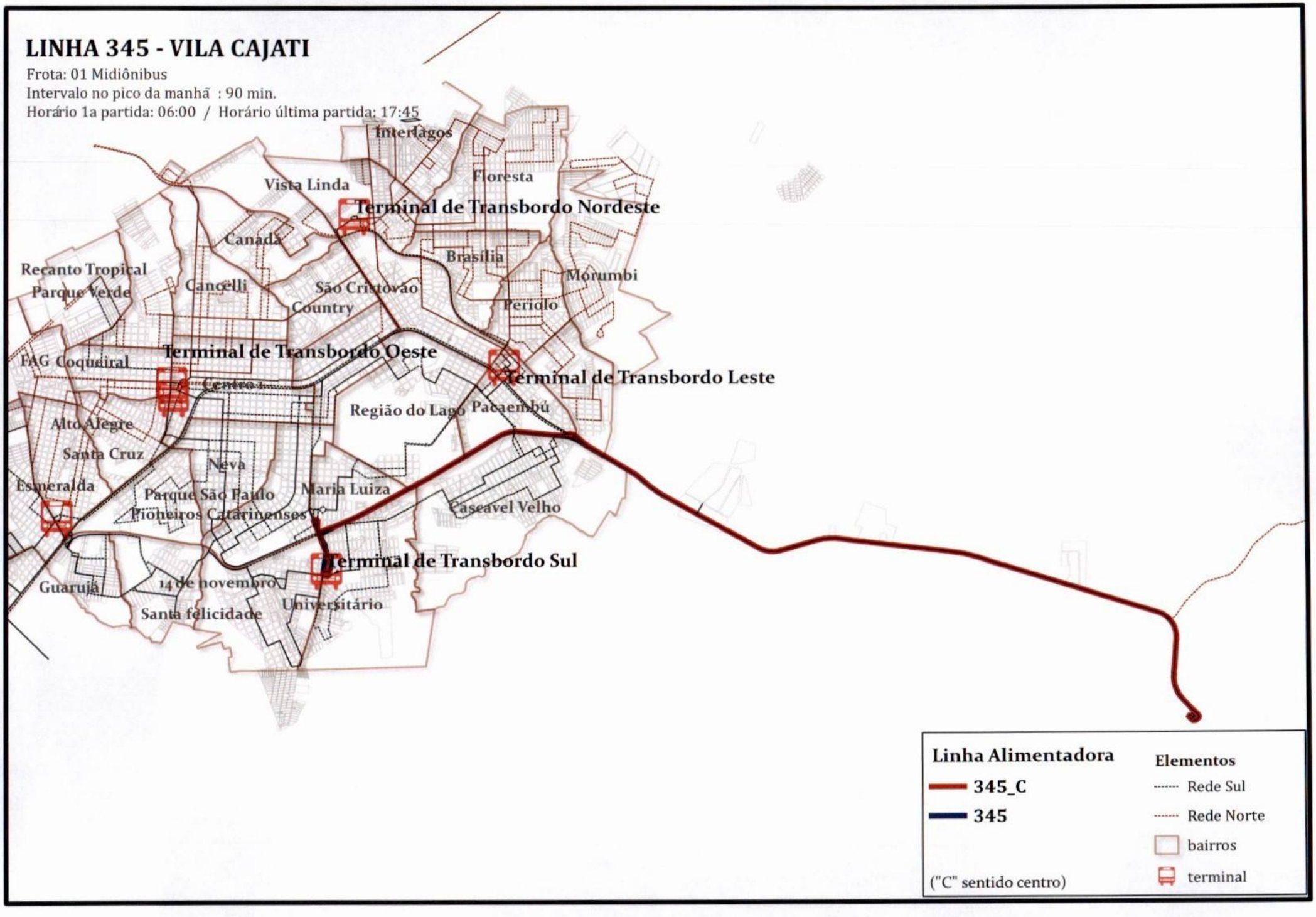

LINHA 350 - PARQUE VERDE

Frota: 02 Básicos
Intervalo no pico da manhã : 15 min.
Horário 1a partida: 05:26 / Horário última partida: 00:06

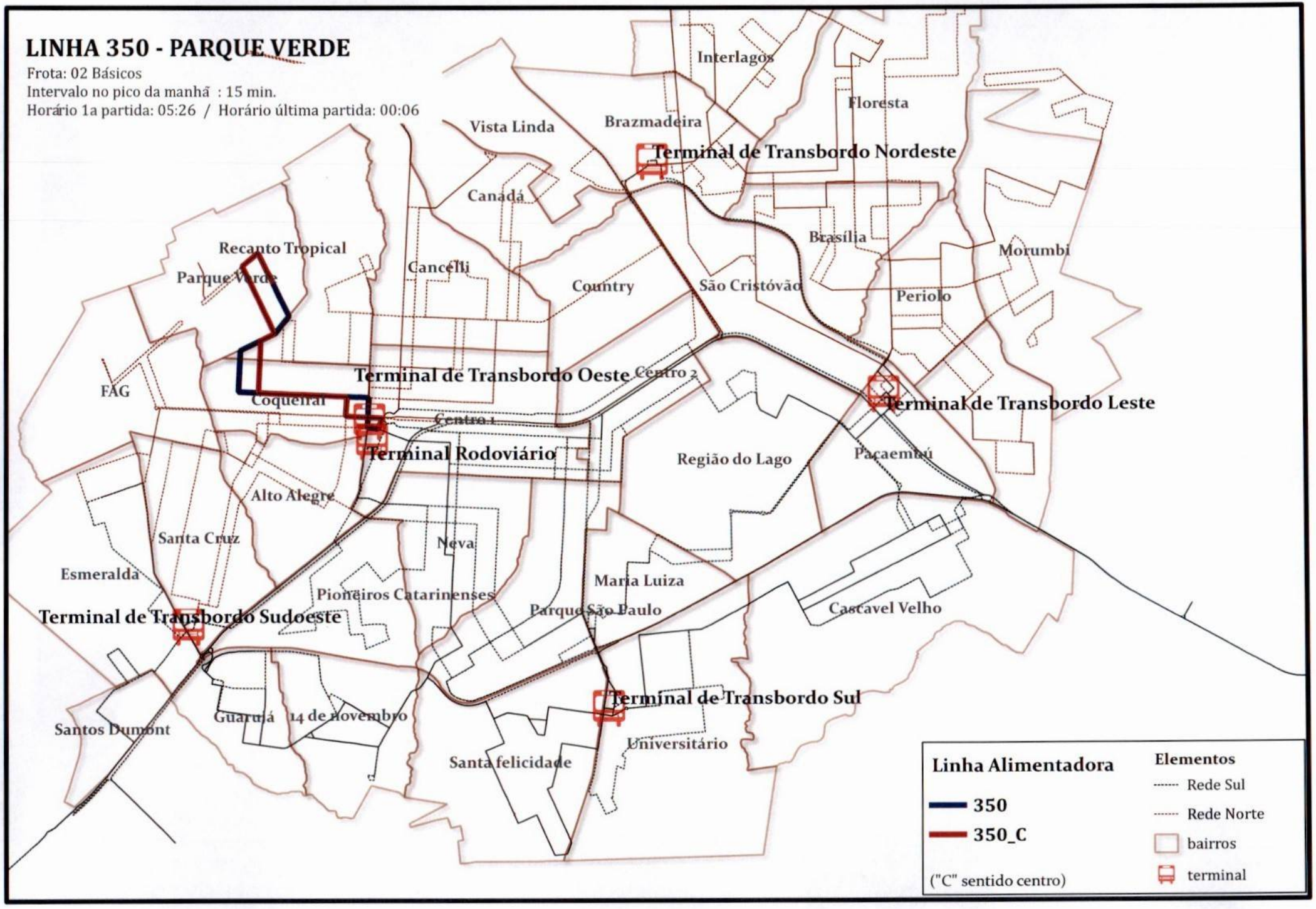

LINHA 355 - ATENDIMENTO FACULDADE

Frota: 03 Básicos
Intervalo no pico da tarde: 10 min.
Horário 1a partida: 18:00 / Horário última partida: 22:50

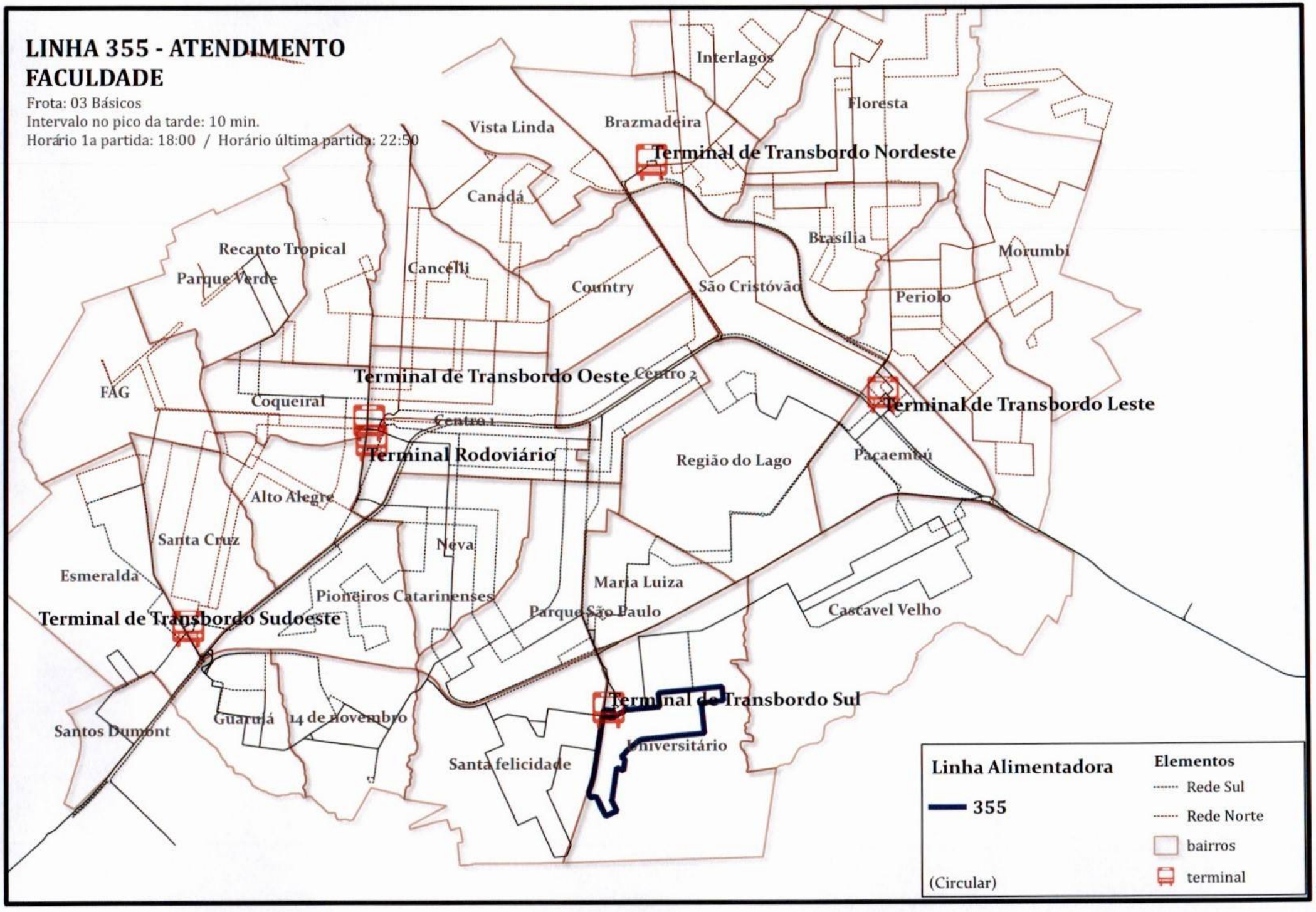

LINHA 360 - ESTAÇÃO CENTRAL (CATEDRAL)

Frota: 06 Básicos LE
Intervalo no pico da manhã : 5 min.
Horário 1a partida: 05:30 / Horário última partida: 00:00

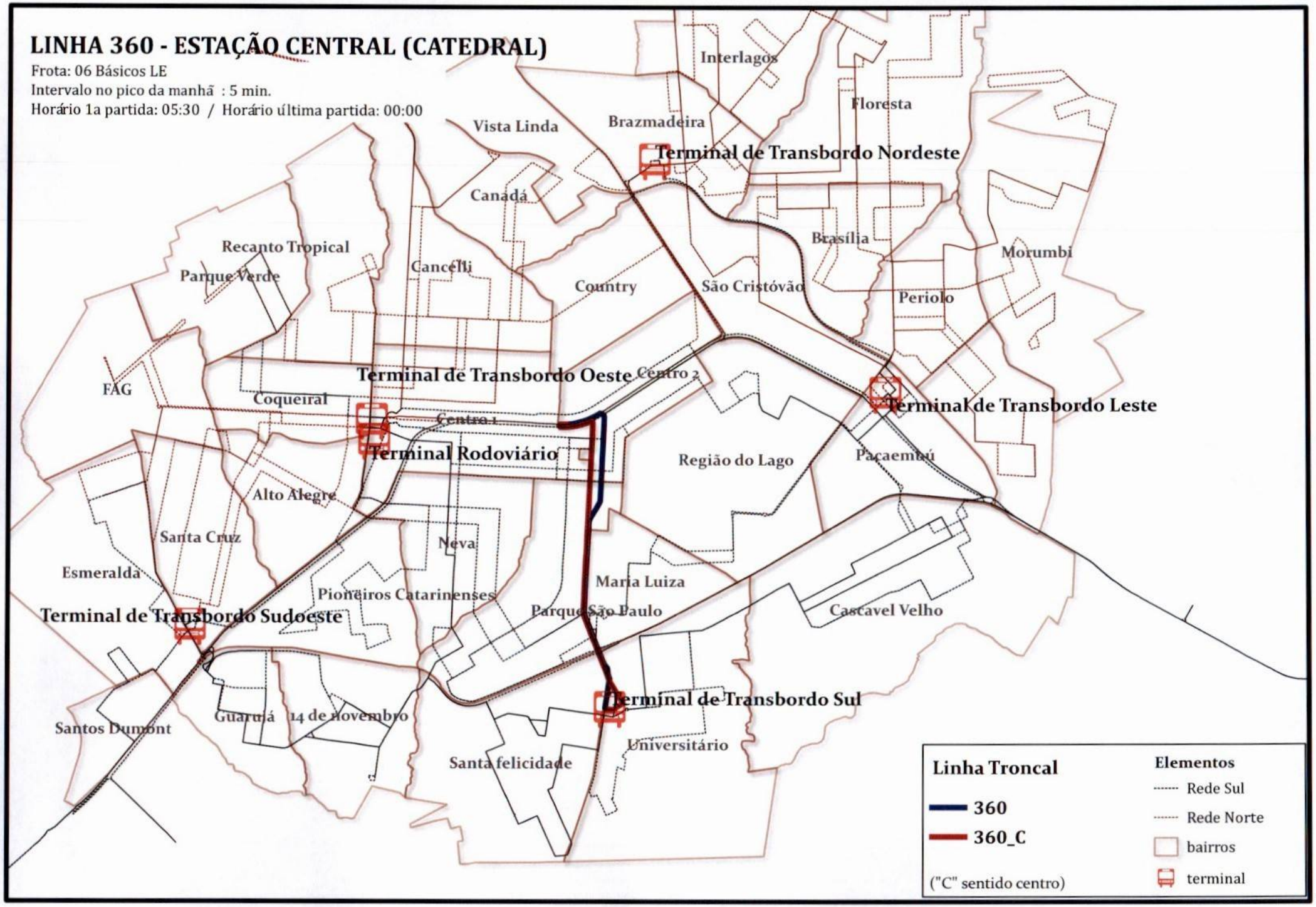

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA - LOTE NORTE

CASCAVEL-PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, por meio Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, contratou a Fipe para a execução de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de modelo de seleção para concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel/PR.

O presente documento apresenta o relatório referencial da Modelagem Econômico-Financeira do cenário base da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do Lote Norte do Município de Cascavel/PR. Este Cenário Base não é vinculante, mas apenas para o estudo de viabilidade econômica do projeto.

Este documento apresenta os insumos do modelo econômico-financeiro com as receitas consideradas, os custos operacionais (Opex), os investimentos (Capex), os tributos e a necessidade de capital de giro (NIG). Por fim, é apresentado o resultado da modelagem econômico-financeira.

Ressalta-se o caráter meramente referencial e, portanto, não vinculante das análises aqui empreendidas neste relatório de modelagem econômico-financeira. Todos os valores constantes nesse relatório foram calculados em moeda de maio de 2024.

Este documento apresenta, além desta introdução, as seguintes seções:

- Seção 2: Apresenta as receitas requeridas para o projeto;
- Seção 3: Apresenta os custos operacionais (Opex) considerados para o projeto;
- Seção 4: Apresenta o fluxo de investimentos (Capex) considerado para o projeto;
- Seção 5: Apresenta as premissas fiscais e tributárias consideradas para o projeto;
- Seção 6: Apresenta os valores considerados como investimento em giro para o projeto; e
- Seção 7: Apresenta os resultados do estudo de viabilidade econômica.

2. RECEITAS REQUERIDAS PARA O PROJETO

Esta seção apresenta as receitas previstas para o projeto, bem como eventuais subsídios necessários para complementação da remuneração contratual. As receitas são estimadas de modo a produzir uma TIR do projeto equivalente ao WACC de 7,54 % a.a. em termos reais.

Entende-se como tarifa remuneração a tarifa estabelecida para fins contratuais, a ser paga à futura concessionária, com base na quantidade de quilômetros rodados por tecnologia de veículo. São estimados um total de 92.611.804 quilômetros para o Lote Norte.

A precificação da tarifa por quilômetro fundamenta-se na rentabilidade (TIR de Projeto) contida no Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCLP) em termos reais em moeda de maio de 2024. Nesse sentido, a modelagem econômico-financeira indicou a necessidade de uma tarifa por quilômetro por passageiro equivalente de R$ 9,14 para os veículos Básicos Euro 5, R$ 10,03 para os veículos Básicos Euro 6, R$ 9,15 para os veículos Midi Euro 5, R$ 9,82 para os veículos Midi Euro 6, R$ 12,01 para os veículos *Low Entry*, R$ 7,58 para os veículos Articulados Elétricos e R$ 6,16 para os veículos Básicos Elétricos.

A Tabela 1 mostra as projeções de receitas tarifárias ao longo dos 15 (quinze) anos de projeto.

Tabela 1: Projeção de Receitas (R$ - Milhões)

Ano	1 a 10	11 a 15	Total
Receita Tarifária – Básico Euro 5 (R$ - Milhões)	**123,8**	**0,00**	**123,8**
KM Total (Milhões)	13.548.081	0,00	13.548.081
Tarifa por quilômetro (R$)	9,14	9,14	-
Receita Tarifária - Midi Euro 5 (R$ - Milhões)	**15,6**	**0,00**	**15,6**
KM Total (Milhões)	1.706.490	0,00	1.706.490
Tarifa por quilômetro (R$)	9,15	9,15	-

Ano	1 a 10	11 a 15	Total
Receita Tarifária - Básico Euro 6 (R$ - Milhões)	**200,9**	**156,5**	**357,4**
KM Total (Milhões)	20.034.738	15.600.820	35.635.558
Tarifa por quilômetro (R$)	10,03	10,03	-
Receita Tarifária – Midi Euro 6 (R$ - Milhões)	**39,1**	**27,9**	**67,0**
KM Total (Milhões)	3.981.810	2.844.150	6.825.960
Tarifa por quilômetro (R$)	9,82	9,82	-
Receita Tarifária – *Low Entry* (R$ - Milhões)	**184,6**	**104,6**	**289,2**
KM Total (Milhões)	15.369.571	8.706.900	24.076.470
Tarifa por quilômetro (R$)	12,01	12,01	-
Receita Tarifária – Articulado Elétrico (R$ - Milhões)	**14,9**	**7,5**	**22,3**
KM Total (Milhões)	1.966.130	983.065	2.949.195
Tarifa por quilômetro (R$)	7,58	7,58	-
Receita Tarifária – Básico Elétrico (R$ - Milhões)	**32,3**	**16,2**	**48,5**
KM Total (Milhões)	5.246.700	2.623.350	7.870.050
Tarifa por quilômetro (R$)	6,16	6,16	-
Receita Tarifária - Total (R$ - Milhões)	**611,3**	**312,6**	**923,9**

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Assim, as Receitas Tarifárias previstas para 15 (quinze) anos de concessão são de **R$ 923,9 milhões.**

A Tabela 2 representa os valores anuais de venda de frota, levando em consideração os valores de venda de cada veículo após depreciação para os 15 anos do projeto.

Tabela 2: Total de Receitas com Venda de Frota (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Valor (R$ milhões)	6,7	15,3	22,0

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Portanto, conforme a Tabela 3, a Receita prevista para 15 (quinze) anos de concessão é de **R$ 945,9 milhões.**

Tabela 3: Total de Receitas (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 20	Total
Valor (R$ milhões)	618,0	327,9	945,9

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Por fim, esse projeto, por se tratar de uma concessão comum com subsídio, tem a previsão de receita tarifária e eventual complementação por meio de subsídio a ser pago à futura concessionária pelo Poder Concedente.

3. OPEX

Esta seção apresenta as premissas de custos operacionais para atendimento dos encargos do projeto, englobando os custos fixos e variáveis estimados para prestação dos serviços pela concessionária.

As despesas e os custos com a operação de um projeto são chamados de Opex, sigla derivada do termo inglês *Operational Expenditure*. As rubricas usuais inclusas no Opex são: mão de obra, encargos trabalhistas, taxas, manutenção, seguros, combustíveis, lubrificantes, material e despesas administrativas.

Conforme se observa na Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos do projeto está dividido em custos variáveis e custos fixos. Os custos variáveis variam conforme quilometragem percorrida e frota existente. São compostos por combustível, lubrificante, arla 32, rodagem, peças e matérias de manutenção, salários e benefícios trabalhistas.

Os custos fixos são compostos por operação da frota auxiliar, operação e manutenção de infraestrutura garagem, operação de ITS, operação de bilhetagem, fiscalização, salários e proventos de manutenção, administração e diretoria, despesas administrativas gerais,

locação de infraestrutura, manutenção de infraestrutura, despesas ambientais, garantias contratuais, seguro e licenciamento, reposição de baterias e fornecimento de CCO para Transitar.

Conforme Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos de concessão é de **R$ 726,5 milhões.** Os custos variáveis é o de maior representatividade sobre o Opex correspondendo a 78,22% do total.

Tabela 4: Projeção do Opex (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total	%
Custos Variáveis	375,1	193,2	568,3	78,22%
Custos Fixos	110,1	48,1	158,2	21,78%
Total	**485,2**	**241,3**	**726,5**	**100%**

Neste total de Opex, estão inclusas as despesas de operação e manutenção de FROTA PÚBLICA de elétricos, de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, detalhados na Tabela 5 a seguir.

Tabela 5: Projeção do Opex Ônibus Elétricos (R$ milhões)

N°	Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
1	Lubrificante	0,5	0,2	0,7
2	Rodagem	2,3	1,1	3,4
3	Peças e Serviços de Manutenção	9,5	5,9	15,3
4	Reposição de Baterias	13,9[1]	-	13,9
	Total	**26,1**	**7,2**	**33,3**

4. CAPEX

Esta seção apresenta as premissas de Capex da concessão, incluindo os investimentos e reinvestimentos.

Os gastos de investimentos em um projeto são chamados de Capex, sigla derivada de *Capital Expenditure*. O Capex compõe o fluxo de caixa livre de um projeto e depende da atividade a ser exercida pela concessionária, do nível operacional e tecnológico previstos.

Na Tabela 6 é apresentado o número de ônibus por ano. Se verifica que a partir do terceiro ano o número de ônibus permanece constante. Ao todo, são previstos 84 veículos, de 7 tecnologias diferentes.

[1] A reposição de Baterias se dá no ano 7.

Tabela 6: Frota total, por tipo de veículo

Tecnologia/Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9 em diante
Básico Euro 5	56	42	27	22	17	12	7	2	-
Básico Euro 6	5	10	15	20	25	30	35	40	42
Midi Euro 5	7	6	5	4	3	2	1	-	-
Midi Euro 6	1	2	3	4	5	6	7	8	8
Low Entry	5	16	26	26	26	26	26	26	26
Articulado Elétrico Público	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Básico Elétrico Público	6	6	6	6	6	6	6	6	6
TOTAL	**82**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**	**84**

Foi considerado para o cenário base, que o esforço financeiro para aquisição e renovação da frota de veículos elétricos seja realizado pelo Poder Concedente (Município de Cascavel/PR), o qual fornecerá estes ativos para operação da futura concessionária. Portanto, estes esforços financeiros não estão contidos no fluxo de caixa de Capex estimado.

Importante destacar que a obrigação de implementar os sistemas de ITS (Sistemas Inteligentes de Transportes) permanece com o parceiro privado, mesmo para a frota de veículos elétricos. Assim, o esforço financeiro estimado para essa obrigação já está comtemplado no fluxo de caixa previsto para o Capex.

Conforme se evidencia na Tabela 7, o Capex previsto para os 15 anos do projeto é soma dos valores de aquisição de novos veículos (saída de caixa no valor de **R$ 139,7 milhões**), demais investimentos (saída de caixa no valor de **R$ 2,4 milhões**) e venda de frota usada (entrada de caixa no valor de **R$ 22,0 milhões**).

Tabela 7: Capex previsto para os 15 anos de concessão (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Compra de Frota	(119,0)	(20,7)	(139,7)
Demais Investimentos	(1,8)	(0,6)	(2,4)
Venda de Frota	(6,7)	(15,3)	(22,0)

Para estimar os valores justos venda dos veículos foram utilizadas as premissas de depreciação econômica, vida útil e valor residual, conforme premissas técnicas.

Por fim, também é previsto, além dos investimentos em frota, o pagamento de R$ 1,73 milhão de reais a título de outorga por parte da futura concessionária, para exploração dos serviços de transporte público de passageiros.

5. PREMISSAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Esta seção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto, com informações dos tipos de tributos, alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Nesse sentido, essa seção é organizada da seguinte forma:

- Seção 5.1: Apresenta o regime de tributação considerado no presente estudo;
- Seção 5.2: Apresenta as premissas de créditos tributários considerados no presente estudo;
- Seção 5.3: Apresenta os impostos sobre a receita com suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo;
- Seção 5.4: Apresenta os impostos sobre o lucro suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo; e
- Seção 5.5: Apresenta a consolidação dos tributos para o projeto.

5.1 Regime de Tributação

Esta subseção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto de prestação de serviços de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no

município de Cascavel/PR, com informações dos tributos e alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Para o presente estudo, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Empresas que possuam faturamento inferior a R$ 78 milhões anuais (de acordo com a Lei nº 12.814/2013) podem optar entre o regime de Lucro Real ou de Lucro Presumido, e acima desse valor devem adotar o regime de Lucro Real. Entretanto, para alguns projetos é possível que seja mais vantajoso seguir o regime de Lucro Real, mesmo que o faturamento seja inferior ao indicado pela legislação.

Diante disso, a presente modelagem adota, anualmente, o regime fiscal mais vantajoso, do ponto de vista do valor presente líquido de cada possibilidade: lucro real ou presumido. O regime fiscal mais vantajoso considerado para o projeto foi o regime de lucro real.

5.2 Premissas de Créditos Tributários

Conforme esclarecido, para a presente modelagem econômico-financeira, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Logo, consequentemente, não são gerados créditos fiscais de PIS/COFINS.

Adicionalmente, também foram considerados eventuais créditos de base negativa, a constituição de estoques e consumo destes créditos tributários.

5.3 Impostos sobre a Receita

Foram considerados sobre a receita bruta da concessionária os seguintes impostos: (i) ISS e (ii) RESEGE.

Conforme legislação municipal, a alíquota de ISS para o serviço de transporte de passageiros urbanos é de R$ 2%. A Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização também conhecida como RESEGE é uma taxa de gerenciamento que pode vir a ser cobrado de concessionárias dos serviços de transporte urbano, a fim de manter os serviços

de fiscalização exercidas por órgão fiscalizador competente. No município de Cascavel, a Transitar é responsável por essa fiscalização e pela cobrança da taxa de 2%.

No caso do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), foi utilizado a folha de pagamento com incidência do INSS patronal, haja vista a desoneração da folha de pagamento encontrar-se suspensa. Assim, aplicando-se alíquotas de INSS patronal sobre o salário-base de 20% em todos anos do contrato, chegando a encargos sociais de 63,78%, tendo como base a composição de encargos da ANTP. Dessa forma, não há mais a incidência de INSS sobre a receita, somente nos encargos da folha de pagamento.

A Tabela 8 apresenta as alíquotas dos impostos sobre a receita.

Tabela 8: Alíquotas dos impostos sobre a receita

Descrição	Alíquotas	Base de Cálculo
ISS	2%	Receita
RESEGE	2%	Receita

A Tabela 9 apresenta os valores dos impostos sobre a receita previstos para os 15 anos de concessão.

Tabela 9: Impostos sobre as receitas (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	12,2	6,3	18,5
RESEGE	12,2	6,3	18,5
Total	**24,4**	**12,6**	**37,0**

Portanto, conforme Tabela 9 os valores dos impostos sobre a receita previstos para os 15 anos de concessão são de **R$ 37 milhões.**

5.4 Impostos sobre o Lucro

Para calcular o IRPJ, é utilizada a alíquota de 25% sobre o LAIR – Lucro antes do Imposto de Renda (15% +10% adicional). Para a CSLL, utiliza-se como alíquota 9% sobre o LAIR. A análise considerou a possibilidade de aproveitamento de prejuízos fiscais de períodos passados para reduzir a base de tributação até o limite de 30% do valor do lucro do período. A Tabela 10 Tabela 10 apresenta as alíquotas dos impostos sobre o lucro, considerados na concessão.

Tabela 10: Alíquotas dos impostos sobre o lucro

Descrição	Alíquotas
IRPJ	25%
CSLL	9%

A Tabela 11 apresenta os valores dos impostos sobre o lucro previstos para os 15 anos da concessão.

Tabela 11: Impostos sobre o lucro (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
IRPJ e CSLL	5,6	5,7	11,3

5.5 Consolidação dos Tributos

Conforme Tabela 12, os valores totais dos tributos previstos para os 15 anos de concessão são de **R$ 48,3 milhões.**

Tabela 12: Tributos totais previstos (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	12,2	6,3	18,5
RESEGE	12,2	6,3	18,5
IRPJ e CSLL	5,6	5,7	11,3

Total	**30**	**18,3**	**48,3**

6. NECESSIDADE DE INVESTIMENTO EM GIRO

Esta seção apresenta as premissas e cálculo da necessidade de investimento em giro para o projeto.

Denomina-se Necessidade de Investimento no Giro (NIG) todos os dispêndios incorridos pela concessionária com o descasamento entre os prazos de recebimento e pagamentos das suas contas operacionais ativas e passivas.

É importante destacar que todo esforço financeiro realizado a título de NIG retorna à concessionária ao final do projeto. Esse efeito decorre do encerramento do projeto, quando os prazos de recebimentos e pagamentos expiram.

Devido as características do projeto, no que tange ao prazo médio de recebimento das antecipações decendiais e o prazo de pagamento médio dos custos de investimento e operação (Capex e Opex), considerou-se a necessidade de investimento em giro é nula. Isso decorre do fato da receita tarifária decendial ser recebida antecipadamente durante toda a execução contratual.

Portanto, para fins de dimensionamento do fluxo de caixa livre do projeto não foram considerados desembolsos com NIG.

7. RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Esta seção apresenta os resultados econômico-financeiros obtidos a partir das premissas de receita, custos operacionais, de investimentos, tributárias e de capital de giro.

O Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 61,6 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face às premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Norte:

- Receita total de R$ 945,9 milhões;
- Opex de R$ 726,5 milhões;
- Capex de R$ 142,1 milhões;
- Tributos totais de R$ 48,3 milhões;
- Outorga de R$ 1,73 milhão; e
- Fluxo de caixa Livre do Projeto de **aproximadamente R$ 27,2 milhões.**

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1 - Fluxo de Caixa Livre do Projeto - Lote Norte (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	57,7	60,4	61,5	61,3	61,6	62,0	62,4	63,2	63,9	63,9	62,9	62,9	62,9	62,9	76,5	945,9	589,9
Receita Tarifária	57,7	59,4	60,5	61,0	61,3	61,7	62,1	62,4	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	923,9	579,7
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	1,0	0,3	0,3	0,3	0,3	0,8	1,4	1,4	0,3	0,3	0,3	0,3	14,0	22,0	10,2
Opex	(44,7)	(46,0)	(46,7)	(47,0)	(47,2)	(47,6)	(61,8)	(48,0)	(48,1)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,3)	(48,3)	(48,3)	(726,5)	(456,2)
Custos Variaveis	35,1	36,3	37,1	37,4	37,6	38,0	38,2	38,4	38,5	38,6	38,6	38,6	38,7	38,7	38,7	568,3	356,1
Custos Fixos	9,6	9,7	9,6	9,6	9,6	9,6	23,5	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	158,2	100,1
Capex	(26,0)	(16,5)	(15,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(10,3)	(16,5)	(15,4)	(5,8)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	–	(142,1)	(102,4)
Compra de Frota	24,2	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	10,3	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	–	139,7	100,3
Demais investimentos	1,8	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,6	–	–	–	–	2,4	2,1
Tributos	(3,8)	(2,7)	(2,4)	(2,4)	(2,9)	(3,5)	(2,5)	(3,9)	(3,2)	(2,6)	(2,7)	(3,0)	(3,6)	(4,1)	(4,9)	(48,3)	(29,6)
ISS	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
IRPJ/CSLL	1,5	0,4	–	–	0,5	1,1	–	1,4	0,7	0,1	0,2	0,5	1,1	1,6	2,4	11,3	6,4
Outorga Inicial	(1,7)															(1,7)	(1,7)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(18,6)	(4,7)	(3,0)	6,7	6,3	5,7	(7,0)	1,0	(3,8)	(2,4)	6,2	6,5	5,8	5,3	23,3	27,2	0,0
FCL Acumulado	(18,6)	(23,3)	(26,3)	(19,6)	(13,3)	(7,6)	(14,6)	(13,6)	(17,4)	(19,8)	(13,6)	(7,1)	(1,3)	3,9	27,2		
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	–																

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, por meio da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, contratou a Fipe para a execução de serviços de assessoria técnica especializada para elaboração de modelo de seleção para concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel/PR.

O presente documento apresenta o relatório referencial da Modelagem Econômico-Financeira do cenário base da concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros do Lote Sul do Município de Cascavel/PR. Este Cenário Base não é vinculante, mas apenas para o estudo de viabilidade econômica do projeto.

Este documento apresenta os insumos do modelo econômico-financeiro com as receitas consideradas, os custos operacionais (Opex), os investimentos (Capex), os tributos e a necessidade de capital de giro (NIG). Por fim, é apresentado o resultado da modelagem econômico-financeira.

Ressalta-se o caráter meramente referencial e, portanto, não vinculante das análises aqui empreendidas neste relatório de modelagem econômico-financeira. Todos os valores constantes nesse relatório foram calculados em moeda de maio de 2024.

Este documento apresenta, além desta introdução, as seguintes seções:

- Seção 2: Apresenta as receitas requeridas para o projeto;
- Seção 3: Apresenta os custos operacionais (Opex) considerados para o projeto;
- Seção 4: Apresenta o fluxo de investimentos (Capex) considerado para o projeto;
- Seção 5: Apresenta as premissas fiscais e tributárias consideradas para o projeto;
- Seção 6: Apresenta os valores considerados como investimento em giro para o projeto; e
- Seção 7: Apresenta os resultados do estudo de viabilidade econômica.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2. RECEITAS REQUERIDAS PARA O PROJETO

Esta seção apresenta as receitas previstas para o projeto, bem como eventuais subsídios necessários para complementação da remuneração contratual. As receitas são estimadas de modo a produzir uma TIR do projeto equivalente ao WACC de 7,54 % a.a. em termos reais.

Entende-se como tarifa remuneração a tarifa estabelecida para fins contratuais, a ser paga à futura concessionária, com base na quantidade de quilômetros rodados por tecnologia de veículo. São estimados um total de 76.165.021 quilômetros para o Lote Sul.

A precificação da tarifa por quilômetro fundamenta-se na rentabilidade (TIR de Projeto) contida no Fluxo de Caixa Livre do Projeto (FCLP) em termos reais em moeda de maio de 2024. Nesse sentido, a modelagem econômico-financeira indicou a necessidade de uma tarifa por quilômetro por passageiro equivalente de R$ 8,81 para os veículos Básicos Euro 5, R$ 9,75 para os veículos Básicos Euro 6, R$ 8,28 para os veículos Midi Euro 5, R$ 8,94 para os veículos Midi Euro 6, R$ 11,85 para os veículos *Low Entry* e R$ 6,15 para os veículos Básicos Elétricos.

A Tabela 1 mostra as projeções de receitas ao longo dos 15 (quinze) anos de projeto.

Tabela 1: Projeção de Receitas (R$ milhões)

Ano	1 a 10	11 a 15	Total
Receita Tarifária – Básico Euro 5 (R$ - Milhões)	**97,3**	–	**97,3**
KM Total (Milhões)	11.034.762	0,0	11.034.762
Tarifa por quilômetro (R$)	8,81	8,81	-
Receita Tarifária - Básico Euro 6 (R$ - Milhões)	**113,5**	**100,1**	**213,6**
KM Total (Milhões)	11.643.577	10.273.744	21.917.321
Tarifa por quilômetro (R$)	9,75	9,75	-
Receita Tarifária - Midi Euro 5 (R$ - Milhões)	**16,0**	–	16,0
KM Total (Milhões)	1.928.718	0,0	1.928.718
Tarifa por quilômetro (R$)	8,28	8,28	–
Receita Tarifária – Midi Euro 6 (R$ - Milhões)	**40,2**	**28,7**	**69,0**
KM Total (Milhões)	4.500.342	3.214.530	7.714.872
Tarifa por quilômetro (R$)	8,94	8,94	-
Receita Tarifária – *Low Entry* (R$ - Milhões)	**182,9**	**103,2**	**286,0**

KM Total (Milhões)	15.427.088	8.702.460	24.129.547
Tarifa por quilômetro (R$)	11,85	11,85	-
Receita Tarifária – Básico Elétrico (R$ - Milhões)	**38,7**	**19,3**	**58,0**
KM Total (Milhões)	6.293.200	3.146.600	9.439.800
Tarifa por quilômetro (R$)	6,15	6,15	-
Receita Tarifária - Total (R$ - Milhões)	**488,5**	**251,4**	**739,9**

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

A Tabela 2 abaixo representa os valores anuais de venda de frota, levando em consideração os valores de venda de cada veículo após depreciação para os 15 anos do projeto.

Tabela 2: Total de Receitas com Venda de Frota (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Valor (R$ Milhões)	5,5	11,3	16,9

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

A Tabela 3 demonstra o total de receitas estimadas para os 15 anos do projeto.

Tabela 3: Total de Receitas (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Lote Sul	494,1	262,7	756,7

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Portanto, conforme a Tabela 3, a Receita prevista para 15 (quinze) anos de concessão é de **R$ 756,7 milhões.**

Por fim, esse projeto, por se tratar de uma concessão comum com subsídio, tem a previsão de receita tarifária e eventual complementação por meio de subsídio a ser pago à futura concessionária pelo Poder Concedente.

3. OPEX

Esta seção apresenta as premissas de custos operacionais para atendimento dos encargos do projeto, englobando os custos fixos e variáveis estimados para prestação dos serviços pela concessionária.

As despesas e os custos com a operação de um projeto são chamados de Opex, sigla derivada do termo inglês *Operational Expenditure*. As rubricas usuais inclusas no Opex

são: mão de obra, encargos trabalhistas, taxas, manutenção, seguros, combustíveis, lubrificantes, material e despesas administrativas.

Conforme se observa na Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos do projeto está dividido em custos variáveis e custos fixos. Os custos variáveis variam conforme quilometragem percorrida e frota existente. São compostos por combustível, lubrificante, arla 32, rodagem, peças e matérias de manutenção, salários e benefícios trabalhistas.

Os custos fixos são compostos por operação da frota auxiliar, operação e manutenção de infraestrutura garagem, operação de ITS, operação de bilhetagem, fiscalização, salários e proventos de manutenção, administração e diretoria, despesas administrativas gerais, locação de infraestrutura, manutenção de infraestrutura, despesas ambientais, garantias contratuais, seguro e licenciamento, reposição de baterias e fornecimento de CCO para Transitar.

Conforme Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos de concessão é de **R$ 585,0 milhões.** Os custos variáveis é o de maior representatividade sobre o Opex correspondendo a 78,58% do total.

Tabela 4: Projeção do Opex (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total	%
Custos Variáveis	302,9	156,8	459,7	78,58%
Custos Fixos	87,1	38,2	125,3	21,42%
Total	**390,1**	**194,9**	**585,0**	**100%**

Neste total de Opex, estão inclusas as despesas de operação e manutenção de FROTA PÚBLICA de elétricos, de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, abaixo detalhados:

Tabela 5: Projeção do Opex Ônibus Elétricos (R$ Milhões)

N°	Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
1	Lubrificante	0,3	0,1	0,4
2	Rodagem	1,7	0,8	2,5
3	Peças e Serviços de Manutenção	7,5	4,7	12,2
4	Reposição de Baterias	10,9[1]	-	10,9
	Total	20,4	5,6	26,0

4. CAPEX

Esta seção apresenta as premissas de Capex da concessão, incluindo os investimentos e reinvestimentos.

Os gastos de investimentos em um projeto são chamados de Capex, sigla derivada de *Capital Expenditure*. O Capex compõe o fluxo de caixa livre de um projeto e depende da atividade a ser exercida pela concessionária, do nível operacional e tecnológico previstos.

Na Tabela 6 são apresentados os números de ônibus por ano. Verifica-se que a partir do terceiro ano o número de ônibus permanece constante. Ao todo, são previstos 68 veículos, de 6 tecnologias diferentes.

Tabela 6: Frota total, por tipo de veículo

Tecnologia/Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 em diante
Básico Euro 5	46	32	20	17	14	11	8	5	2	-
Básico Euro 6	3	6	9	12	15	18	21	24	27	29
Midi Euro 5	7	6	5	4	3	2	1	-	-	-
Midi Euro 6	1	2	3	4	5	6	7	8	8	8
Low Entry	5	16	24	24	24	24	24	24	24	24
Básico Elétrico Público	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
TOTAL	**69**	**69**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Foi considerado para o cenário base, que o esforço financeiro para aquisição e renovação da frota de veículos elétricos seja realizado pelo Poder Concedente (Município de Cascavel/PR), o qual fornecerá estes ativos para operação da futura concessionária. Portanto, estes esforços financeiros não estão contidos no fluxo de caixa de Capex estimado.

[1] A reposição de baterias se dá no ano 7.

Importante destacar que a obrigação de implementar os sistemas de ITS (Sistemas Inteligentes de Transportes) permanece com o parceiro privado, mesmo para a frota de veículos elétricos. Assim, o esforço financeiro estimado para essa obrigação já está comtemplado no fluxo de caixa previsto para o Capex.

Conforme se evidencia na Tabela 7, o Capex previsto para os 15 anos do projeto está dividindo em valores de aquisição de novos veículos (saída de caixa no valor de **R$ 107,7 milhões**), demais investimentos (saída de caixa no valor de **R$ 2,0 milhões)** e venda de frota usada (entrada de caixa no valor de **R$ 16,9 milhões**).

Tabela 7: Capex previsto para os 15 anos de concessão (R$ milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Compra de Frota	(94,0)	(13,7)	(107,7)
Demais Investimentos	(1,5)	(0,5)	(2,0)
Venda de Frota	5,5	11,3	16,9

Para estimar os valores justos venda dos veículos foram utilizadas as premissas de depreciação econômica, vida útil e valor residual, conforme premissas técnicas.

Por fim, também é previsto, além dos investimentos em frota, o pagamento de R$ 1,27 milhão de reais a título de outorga por parte da futura concessionária, para exploração dos serviços de transporte público de passageiros.

5. PREMISSAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

Esta seção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto, com informações dos tipos de tributos, alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Nesse sentido, essa seção é organizada da seguinte forma:

- Seção 5.1: Apresenta o regime de tributação considerado no presente estudo;
- Seção 5.2: Apresenta as premissas de créditos tributários considerados no presente estudo;
- Seção 5.3: Apresenta os impostos sobre a receita com suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo;
- Seção 5.4: Apresenta os impostos sobre o lucro suas respectivas alíquotas e os valores considerados no presente estudo; e

- Seção 5.5: Apresenta a consolidação dos tributos para o projeto.

5.1 Regime de Tributação

Esta subseção apresenta as premissas relativas aos tributos aplicáveis ao projeto de prestação de serviços de concessão dos serviços de transporte coletivo de passageiros no município de Cascavel/PR, com informações dos tributos e alíquotas, bem como suas bases de cálculo.

Para o presente estudo, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Empresas que possuam faturamento inferior a R$ 78 milhões anuais (de acordo com a Lei nº 12.814/2013) podem optar entre o regime de Lucro Real ou de Lucro Presumido, e acima desse valor devem adotar o regime de Lucro Real. Entretanto, para alguns projetos é possível que seja mais vantajoso seguir o regime de Lucro Real, mesmo que o faturamento seja inferior ao indicado pela legislação.

Diante disso, a presente modelagem adota, anualmente, o regime fiscal mais vantajoso, do ponto de vista do valor presente líquido de cada possibilidade: lucro real ou presumido. O regime fiscal mais vantajoso considerado para o projeto foi o regime de lucro real.

5.2 Premissas de Créditos Tributários

Conforme esclarecido, para a presente modelagem econômico-financeira, conforme disciplinado na Lei Federal nº 12.860/13, não há incidência de PIS/COFINS para as receitas de concessão de serviços de transporte público coletivo municipal de passageiros.

Logo, consequentemente, não são gerados créditos fiscais de PIS/COFINS.

Adicionalmente, também foram considerados eventuais créditos de base negativa, a constituição de estoques e consumo destes créditos tributários.

5.3 Impostos sobre a Receita

Foram considerados sobre a receita bruta da concessionária os seguintes impostos: (i) ISS e (ii) RESEGE.

Conforme legislação municipal, a alíquota de ISS para o serviço de transporte de passageiros urbanos é de R$ 2%. A Receita dos Serviços de Gerenciamento e Fiscalização também conhecida como RESEGE é uma taxa de gerenciamento que pode vir a ser cobrado de concessionárias dos serviços de transporte urbano, a fim de manter os serviços de fiscalização exercidas por órgão fiscalizador competente. No município de Cascavel, a Transitar é responsável por essa fiscalização e pela cobrança da taxa de 2%.

No caso do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), foi utilizado a folha de pagamento com incidência do INSS patronal, haja vista a desoneração da folha de pagamento encontrar-se suspensa. Assim, aplicando-se alíquotas de INSS patronal sobre o salário-base de 20% em todos os anos do contrato, chegando a encargos sociais de 63,78%, tendo como base a composição de encargos da ANTP. Dessa forma, não há mais a incidência de INSS sobre a receita, somente nos encargos da folha de pagamento.

A Tabela 8 apresenta as alíquotas dos impostos sobre a receita.

Tabela 8: Alíquotas dos impostos sobre a receita

Descrição	Alíquotas	Base de Cálculo
ISS	2%	Receita
RESEGE	2%	Receita

A Tabela 9 apresenta os valores dos impostos sobre a receita previstos para os 15 anos de concessão, cujo total é de **R$ 29,6 milhões** ao longo da concessão.

Tabela 9: Impostos sobre as receitas (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	9,8	5,0	14,8
RESEGE	9,8	5,0	14,8
Total	**19,5**	**10,1**	**29,6**

5.4 Impostos sobre o Lucro

Para calcular o IRPJ, é utilizada a alíquota de 25% sobre o LAIR – Lucro antes do Imposto de Renda (15% +10% adicional). Para a CSLL, utiliza-se como alíquota 9% sobre o LAIR. A análise considerou a possibilidade de aproveitamento de prejuízos fiscais de períodos passados para reduzir a base de tributação até o limite de 30% do valor do lucro do período. A Tabela 10 apresenta as alíquotas dos impostos sobre o lucro, considerados na concessão.

Tabela 10: Alíquotas dos impostos sobre o lucro

Descrição	Alíquotas
IRPJ	25%
CSLL	9%

A Tabela 11 apresenta os valores dos impostos sobre o lucro previstos para os 15 anos da concessão.

Tabela 11: Impostos sobre o lucro (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
IRPJ e CSLL	4,0	5,1	9,1

5.5 CONSOLIDAÇÃO DOS TRIBUTOS

Conforme Tabela 12, os valores totais dos tributos previstos para os 15 anos de concessão são de **R$ 38,9 milhões.**

Tabela 13: Tributos totais previstos (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
ISS	9,8	5,0	14,8
RESEGE	9,8	5,0	14,8
IRPJ e CSLL	4,0	5,1	9,1
Total	**23,6**	**15,1**	**38,7**

6. NECESSIDADE DE INVESTIMENTO EM GIRO

Esta seção apresenta as premissas e cálculo da necessidade de investimento em giro para o projeto.

Denomina-se Necessidade de Investimento no Giro (NIG) todos os dispêndios incorridos pela concessionária com o descasamento entre os prazos de recebimento e pagamentos das suas contas operacionais ativas e passivas.

É importante destacar que todo esforço financeiro realizado a título de NIG retorna à concessionária ao final do projeto. Esse efeito decorre do encerramento do projeto, quando os prazos de recebimentos e pagamentos expiram.

Devido às características do projeto, no que tange ao prazo médio de recebimento das antecipações decendiais e o prazo de pagamento médio dos custos de investimento e operação (Capex e Opex), considerou-se a necessidade de investimento em giro é nula.

Isso decorre do fato da receita tarifária decendial ser recebida antecipadamente durante toda a execução contratual.

Assim, para fins de dimensionamento do fluxo de caixa livre do projeto não foram considerados desembolsos com NIG.

7. RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Esta seção apresenta os resultados econômico-financeiros obtidos a partir das premissas de receita, custos operacionais, de investimentos, tributárias e de capital de giro.

O Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 49,3 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, e 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face as premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Sul:

- Receita total de R$ 756,7 milhões;
- Opex de R$ 585 milhões;
- Capex de R$ 109,7 milhões;
- Tributos totais de R$ 38,7 milhões;
- Outorga de R$ 1,3 milhão; e
- Fluxo de caixa Livre do Projeto de **aproximadamente R$ 22 milhões.**

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Sul (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receitas	45,0	48,0	49,5	49,2	49,4	49,7	50,0	50,6	51,4	51,3	50,5	50,5	50,5	50,5	60,7	756,7
Receita Tarifária por KM	45,0	47,0	48,7	49,0	49,2	49,5	49,8	49,9	50,1	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	739,9
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	0,8	0,2	0,2	0,2	0,2	0,7	1,3	1,0	0,2	0,2	0,2	0,2	10,4	16,9
Opex	(35)	(37)	(38)	(38)	(38)	(38)	(49)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(585,0)
Custos Variáveis	27,8	29,1	30,1	30,3	30,5	30,7	30,9	31,0	31,1	31,3	31,3	31,3	31,4	31,4	31,4	459,7
Custos Fixos	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	18,5	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	125,3
Capex	(20,4)	(14,7)	(11,6)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(8,6)	(14,7)	(11,6)	(4,0)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	–	(109,7)
Compra de Frota	18,9	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	8,6	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	–	107,7
Demais Investimentos	1,5	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,5	–	–	–	–	2,0
Tributos	(2,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,3)	(2,9)	(2,0)	(3,1)	(2,5)	(2,1)	(2,1)	(2,4)	(3,0)	(3,4)	(4,2)	(38,7)
ISS	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8
IRPJ/CSLL	1,0	0,0	–	–	0,4	1,0	–	1,1	0,5	0,1	0,1	0,4	1,0	1,4	2,2	9,1
Outorga Inicial	(1,3)															(1,3)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(14,9)	(5,4)	(1,9)	5,9	5,6	4,9	(4,9)	0,3	(4,6)	(1,4)	5,5	5,7	5,1	4,6	17,4	22,0
FCL Acumulado	(14,9)	(20,2)	(22,1)	(16,2)	(10,7)	(5,7)	(10,7)	(10,4)	(15,0)	(16,3)	(10,8)	(5,1)	(0,0)	4,6	22,0	
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%															
VPL (em R$ Milhões)	–															

2715

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

TRANSITAR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - DADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente DOCUMENTO COMPLEMENTAR apresentar algumas informações relevantes sobre o Município de Cascavel (PR).

Este documento é apenas referencial e não constitui obrigação a ser cumprida pela CONCESSIONÁRIA.

2. CARACTERÍSTICAS URBANAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Esta seção apresenta uma breve descrição das principais características do município de Cascavel (PR) relevantes para o serviço de transporte público de passageiros.

Para tanto, a seção é organizada da seguinte forma:

- Subseção 2.1: Apresenta a localização geográfica do município;
- Subseção 2.2: Apresenta a acessibilidade por meio de rodovias do município;
- Subseção 2.3: Apresenta dados socioeconômicos do município;
- Subseção 2.4: Apresenta dados populacionais e grau de urbanização do município;
- Subseção 2.5: Apresenta dados sobre emprego, renda e educação do município;
- Subseção 2.6: Apresenta os elementos cartográficos do município;
- Subseção 2.7: Apresenta o zoneamento e o uso do solo urbano em Cascavel (PR);
- Subseção 2.8: Apresenta a Hierarquização do Sistema Viário de Cascavel (PR);
- Subseção 2.9: Apresenta mapa hipsométrico;
- Subseção 2.10: Apresenta o modelo tarifário vigente no município; e
- Subseção 2.11: Apresenta uma análise do PlanMob no município.

2.1. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

O Município de Cascavel está localizado no Estado do Paraná, na região oeste, com altitude[1] de 770 metros e área territorial[1] aproximada de 2.087 km².

A Figura 1 apresenta a localização do município de Cascavel (PR).

[1] Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes). Disponível em http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=164&btOk=ok. Acesso em 04 de junho de 2021.

Figura 1 - Localização de Cascavel no Estado do Paraná

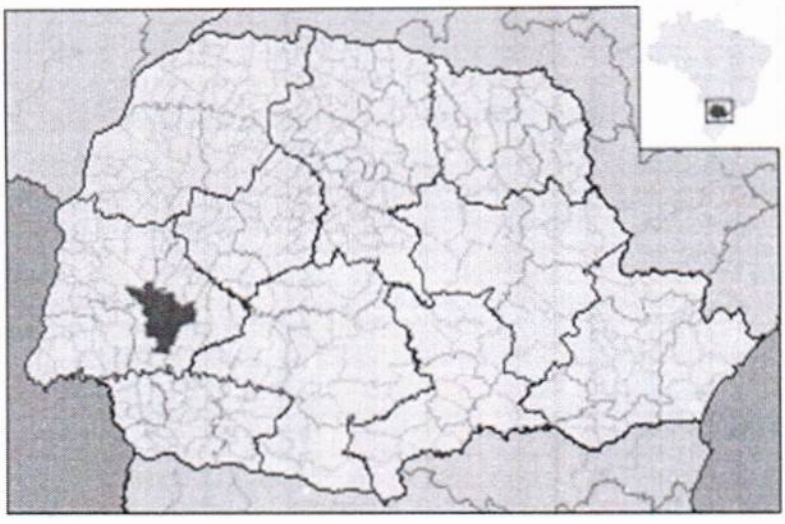

Fonte: Google.

O município de Cascavel (PR) faz divisa ao Norte com os municípios de Tupãssi, Cafelândia, Corbélia e Braganey; ao Sul com Boa Vista da Aparecida e Três Barras do Paraná; ao Leste com Campo Bonito e Catanduvas; e ao Oeste com Toledo, Lindoeste e Santa Tereza do Oeste.

O Município possui oito Distritos Administrativos, conforme disposto na Lei Municipal nº 6.703/2017, sendo:

- Sede administrativa (representa a área urbanizada - centro e bairros);
- Rio do Salto;
- Juvinópolis;
- São João do Oeste;
- Sede Alvorada;
- São Salvador;
- Diamante; e
- Espigão Azul.

A Figura 2 apresenta o mapa com a localização dos distritos de Cascavel (PR).

2748

Figura 2 - Localização dos distritos de Cascavel

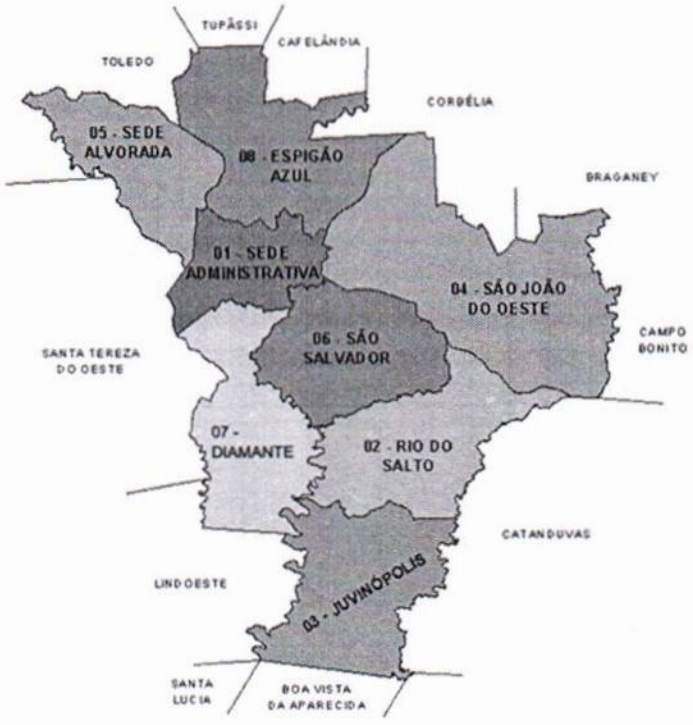

Fonte: Perfil Municipal 2003/2004.

2.2. ACESSIBILIDADE

O município de Cascavel (PR) fica localizado na região Oeste do estado do Paraná. A distância rodoviária até Curitiba, capital administrativa estadual, é de 506 quilômetros, e de Brasília, capital federal, de 1.436 quilômetros. A rodovia BR-277, denominada "Grande Estrada", é uma rodovia federal transversal do Brasil e através dela é possível ir de Curitiba a Cascavel (PR).

Uma outra opção para se chegar a Cascavel (PR) é através da BR-467, que fica localizada no estado do Paraná. Seu traçado tem início na junção com a PR-495, na localidade de Iguiporã/PR, município de Marechal Cândido Rondon, atravessa os municípios de Quatro Pontes/PR e Toledo/PR, finalizando no entroncamento das rodovias BR-277, BR-369 e Avenida Brasil, no Trevo Cataratas, em Cascavel (PR). O trecho entre Cascavel/PR e Toledo/PR é denominado Rodovia José Neves Formighieri.

A Tabela 1 apresenta a distância de Cascavel (PR) para os municípios vizinhos.

Tabela 1 - Distância de Cascavel para municípios vizinhos

Município	Distância em Km
Santa Tereza do Oeste	20
Corbélia	34
Lindoeste	42
Toledo	44
Céu azul	47
Vera Cruz do Oeste	52
Braganey	56
Cafelândia	57
Ouro Verde do Oeste	60
Catanduvas	62
São Pedro do Iguaçu	67
Anahy	70
Campo Bonito	74

A Figura 3 apresenta o mapa de Cascavel (PR) e cidades vizinhas.

Figura 3 - Cascavel e cidades vizinhas

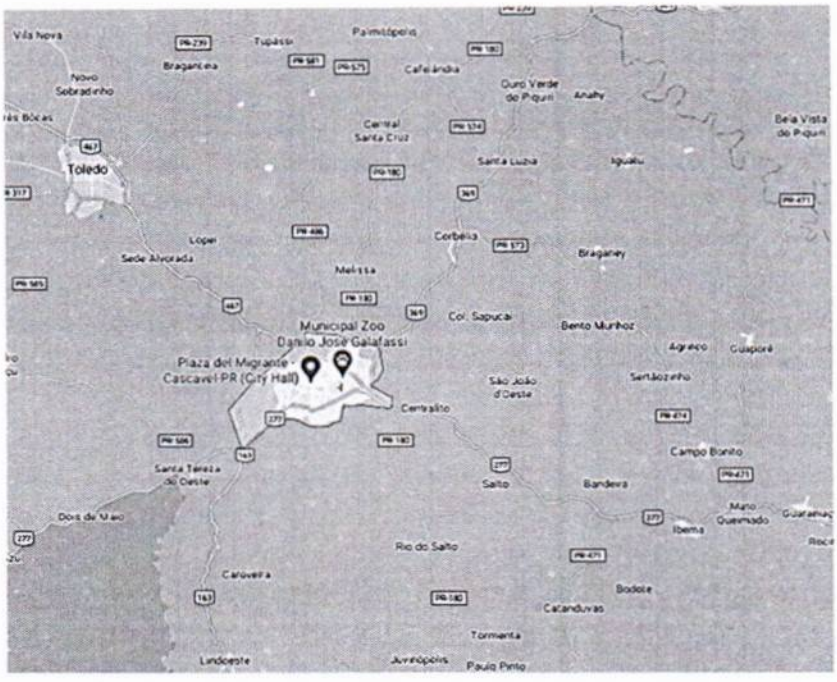

Fonte: Google.

A Tabela 2 apresenta a distância de Cascavel (PR) para as capitais mais próximas.

Tabela 2 - Distância de Cascavel para capitais mais próximas

Município	Distância em KM
Curitiba	506
Campo Grande	633
Porto Alegre	802
Florianópolis	809
São Paulo	928
Brasília	1.436

A Figura 4 apresenta as principais rodovias de acesso a Cascavel (PR).

Figura 4 - Principais rodovias de acesso a Cascavel

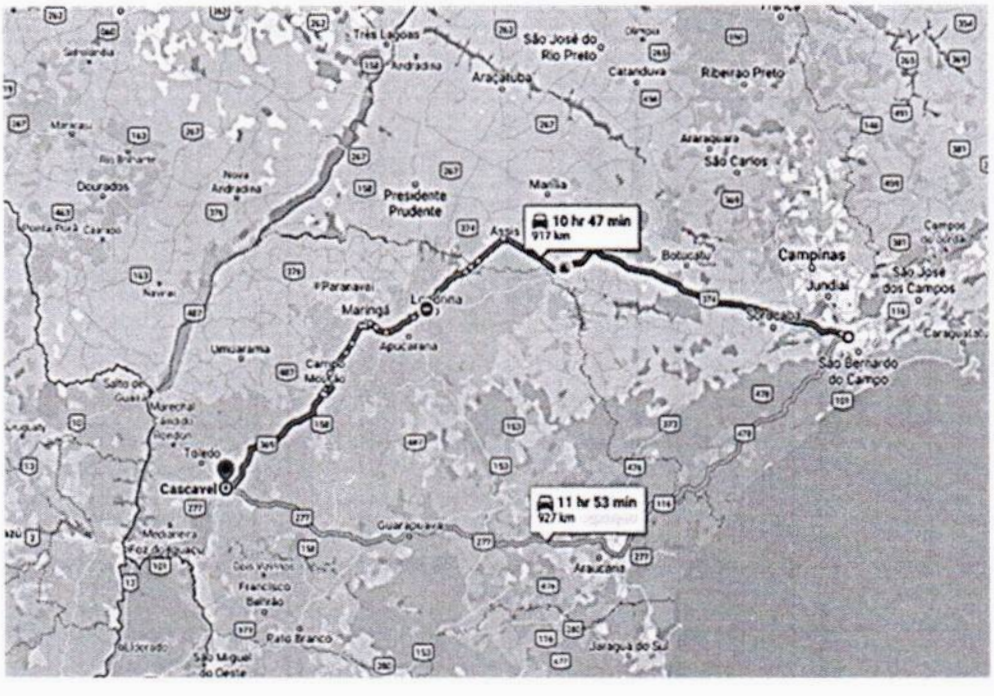

Fonte: Google.

2.3. Dados Socioeconômicos

O IDHM de Cascavel (PR), o índice de desenvolvimento humano municipal que considera, além da renda per capita da população, a expectativa de vida ao nascer e o grau de escolaridade, é, segundo dados do IBGE/Atlas Brasil (2010), de 0,782, o que é considerado alto. A Tabela 3 evidencia esse índice.

Tabela 3 - IDHM do município de Cascavel

IDMH Educação	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,279	0,456	0,637
Cascavel	0,333	0,574	0,728
IDMH Longevidade	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,662	0,727	0,816
Cascavel	0,726	0,803	0,846
IDMH Renda	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,647	0,692	0,739
Cascavel	0,671	0,718	0,776
IDMH	**1991**	**2000**	**2010**
Brasil	0,493	0,612	0,727
Cascavel	0,544	0,692	0,782
Renda per Capital Cascavel	522,11	695,48	1.003,88

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. PNUD Brasil, Ipea e FJP, 2020[2].

[2] Por meio de dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nos metadados disponíveis em: http://atlasbrasil.org.br/acervo/biblioteca.

Cabe destacar que Cascavel (PR) foi eleito o 113° município brasileiro com melhor IDHM, de acordo com o "Ranking IDHM Municípios 2010"[3] e o 4° município do Estado do Paraná.

Já o índice de Gini mede o grau de concentração de renda e mostra a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos, variando de 0 a 1, onde quanto mais próximo do zero, maior a situação de igualdade. O município alcançou um resultado de 0,51 no ano de 2010, havendo redução da desigualdade no período entre 2000 e 2010.

Por fim, Cascavel (PR) apresenta um PIB per capita de R$ 37.733,02, sendo que 51,2% de suas receitas são oriundas de fontes externas (IBGE, 2018).

2.4. População e Grau de Urbanização

O município possui uma população estimada de 332.333 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e trinta e três) habitantes, segundo dados do censo do IBGE (2020)[4], com uma densidade demográfica de 136,23 habitantes por km².

O último censo do IBGE (2022) não especifica, separadamente, a quantidade de população urbana e rural de Cascavel/PR, mas disponibiliza que o município possui um total de 348.051 (trezentos e quarenta e oito mil e cinquenta e um) habitantes.

De acordo com o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES, 2020)[5], a densidade demográfica representa 159,24 habitantes por km².

Com relação ao grau de urbanização, dados do Ipardes indicam um percentual de 94,36% de população urbana para o ano de 2020.

A evolução populacional no período de 1991 a 2022 pode ser visualizada na Tabela 4.

[3] PNUD Brasil, informações do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010).
[4] Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE. Panorama. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/cascavel/panorama. Acesso em 30 de abril de 2021.
[5] Ipardes. Área Territorial e Demográfica. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=164&btOk=ok. Acesso em 30 de abril de 2021.

Tabela 4 - Evolução populacional de 1991 a 2022

População	1991	2000	2010	2020	2022
População Urbana	177.776	228.673	270.049	313.589	348.051
População Rural	15.736	16.696	16.156	18.744	
Total	**193.512**	**245.369**	**286.205**	**332.333**	**348.051**

Fonte: IBGE.

A evolução populacional no período de 1991 a 2020 em termos percentuais pode ser visualizada na Tabela 5.

Tabela 5 - Evolução populacional de 1991 a 2020 (em %)

População	1991	2000	2010	2020
População Urbana	91,8 %	93,2 %	94,3 %	94,3 %
População Rural	8,2 %	6,8 %	5,7 %	5,7 %
Total	**100 %**	**100 %**	**100 %**	**100 %**

2.5. Emprego, Renda e Educação

Segundo informações do Seade de 2019, os setores da economia em Cascavel (PR) que mais empregaram foram os setores de serviços com 48,54%, comércio com 22,48% e indústria com 14,88%. A Tabela 6 evidencia esses números.

Tabela 6 - Participação em empregos formais (2019)

Descrição	Serviços	Comércio	Indústria	Construção	Agricultura	Total
Empregos formais (%)	48,54 %	22,48 %	14,88 %	8,27 %	5,83 %	100 %

Fonte: Seade.

Conforme apresentado na Tabela 7, em Cascavel (PR) o salário médio dos trabalhadores formais em 2019 é de R$ 2.495, o que representa o valor de 2,5 salários-mínimos. Comparando o salário médio dos trabalhadores formais de Cascavel (PR) aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 20ª posição num total de 399 municípios.

Tabela 7 - Trabalho e rendimento (2019)

Descrição	Valor
Salário médio dos trabalhadores formais	2,5 salários-mínimos
Pessoal ocupado	125.056 pessoas
População ocupada	38,1 %

Fonte: IBGE.

Segundo dados do IBGE, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos no município de Cascavel (PR) em 2010 é de 98,1%. Comparando esse índice aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 187ª posição num total de 399 municípios.

O Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) é um indicador criado pelo governo federal para medir a qualidade do ensino nas escolas públicas. Em 2019, o Ideb - anos iniciais do ensino fundamental no município de Cascavel (PR) é de 6,5. Comparando esse índice aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 147ª posição num total de 399 municípios. Já o Ideb - anos finais do ensino fundamental é de 5. Comparando esse índice aos outros municípios do Estado do Paraná, Cascavel (PR) se encontra na 227ª posição num total de 399 municípios. A Tabela 8 evidencia esses índices.

Tabela 8 - Ideb anos iniciais e anos finais - 2019

Descrição	Índice	Total de municípios	Posição
Ideb anos iniciais	6,5	399	147ª

Descrição	Índice	Total de municípios	Posição
Ideb anos finais	5	399	227ª

De acordo com a Tabela 9, 25% das pessoas com 10 anos ou mais, frequentam as atividades escolares no ano de 2018.

Tabela 9 - Frequência escolar (2018)

Frequência	Quantidade	%
Frequentava	60.631	25 %
Não frequentava	185.165	75 %
Total	**245.796**	**100 %**

Fonte: IBGE.

A Tabela 10 apresenta os dados educacionais de Cascavel (PR) no ano de 2020.

Tabela 10 - Dados educacionais (2020)

Dados educacionais	Quantidade
Matrículas no ensino fundamental	41.826
Matrículas no ensino médio	13.151
Docentes no ensino fundamental	2.362
Docentes no ensino médio	984
Número de estabelecimentos de ensino fundamental	127
Número de estabelecimentos de ensino médio	54

Fonte: IBGE.

2.6. MAPAS

Esta subseção apresenta os elementos cartográficos da área de estudo como o uso do solo e zoneamento, a hierarquização viária e o mapa hipsométrico.

A subseção é organizada da seguinte forma:

- Seção 2.6.1: Apresenta a lei municipal que rege o uso e zoneamento do solo urbano;
- Seção 2.6.2: Apresenta a lei municipal que rege a hierarquização viária; e
- Seção 2.6.3: Apresenta o mapa o hipsométrico.

2.7. Zoneamento e Uso do Solo

O Zoneamento e o Uso do Solo Urbano, em Cascavel (PR), são regidos pela Lei Municipal nº 6.696/2017. Os arts. 91 e 112 apresentam as seguintes definições sobre o zoneamento e uso do solo no município.

> *"Art. 91: O zoneamento do município de Cascavel, consideradas as áreas que não integram os perímetros urbanos das sedes dos distritos administrativos e da cidade, é composto pelas seguintes zonas:*
>
> *I - ZPR, Zona de proteção rural;*
>
> *II - ZPRIT, Zona de produção rural de incentivo ao turismo;*
>
> *III - MFAR, Macrozona de Fragilidade Ambiental Rural, subdividida em:*
>
> *a) ZFAR-SP, Zona de Fragilidade Ambiental Rural- Subzona de Proteção;*
> *b) ZFAR-SUOC, Zona de Fragilidade Ambiental Rural - Subzona de Uso e Ocupação Controlados;*
>
> *IV - ZT, Zona de transição;*
>
> *V - URBE1, Macrozona de Urbanização Específica 1;*
>
> *VI - URBE2, Macrozona de Urbanização Específica 2;*
>
> *VII - URBE3, Macrozona de Urbanização Específica 3;*
>
> *VIII - URBE4, Macrozona de Urbanização Específica 4;*
>
> *IX - ZEIP-SA, Zona de especial interesse público subzona de aeródromos subdividida em:*
>
> *a) ZEIP-SA-AR1 Rural, ZEIP-SA, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos-Área de Ruído 1 Rural;*
> *b) ZEIP-SA-AR2-R, ZEIP-SA, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos-Área de Ruído 2 Rural;*

2728

c) *ZEIP-SA-ADT-R, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos-Subzona Área de Aproximação, Decolagem e Transição Rural;*

d) *ZEIP-SA-ADT-U, Zona de Especial Interesse Público Subzona de Aeródromos - Subzona Área de Aproximação, Decolagem e Transição Urbana.*

X - ZEIP-SATSAN, Zona de especial interesse público - Subzona do aterro sanitário;

XI - ZEIP-SETE, Zona de especial interesse público - Subzona estação de tratamento de esgoto;

XII - ZEIA-SPAC, Zona de especial interesse ambiental - Subzona do parque ambiental municipal;

XIII - ZEIA-PMOL, Zona de especial interesse ambiental - Subzona parque da ponte Molhada.

Art. 112: O zoneamento da cidade de Cascavel é composto pelas seguintes zonas:

I - ZEA1, Zona de estruturação de adensamento 1;

a) *Subzona centro 1;*

b) *Subzona centro 2.*

II - ZEA2, Zona de estruturação de adensamento 2;

III - ZEA3, Zona de estruturação de adensamento 3;

IV - ZEA4, Zona de estruturação de adensamento 4;

V - ZE, zona de estruturação;

VI - ZICIS, Zona de incentivo ao comércio, indústria e serviços;

VII - ZFAU, Zona de Fragilidade Ambiental urbana;

a) *SP - Subzona de proteção;*

b) *SUOC1 - Subzona de uso e ocupação controlados 1;*

c) *SUOC2 - Subzona de uso e ocupação controlados 2;*

d) *SUOC3 - Subzona de uso e ocupação controlados 3;*

VIII - ZEIP-AS, Zona de Especial Interesse Público - Subzona de Aeródromos, subdivida em:

a) *ZEIP-SA-AR2-U Urbana, Zona de Especial Interesse Público - Subzona de Aeródromos-Área de Ruído 2 Urbana;*

b) ZEIP-SA-ADT Urbana, Zona de Especial Interesse Público Aeroporto Municipal-Subzona Área de Aproximação, Decolagem e Transição - Urbana;

c) ZEIA-SPED, Zona de Especial Interesse Ambiental - Subzona Pedreiras."

A Figura 5 apresenta o zoneamento da cidade de Cascavel (PR) de acordo com nomenclaturas citadas nos arts. 91 e 112 da Lei Municipal nº 6.696/2017.

Figura 5 - Zoneamento da Cidade de Cascavel

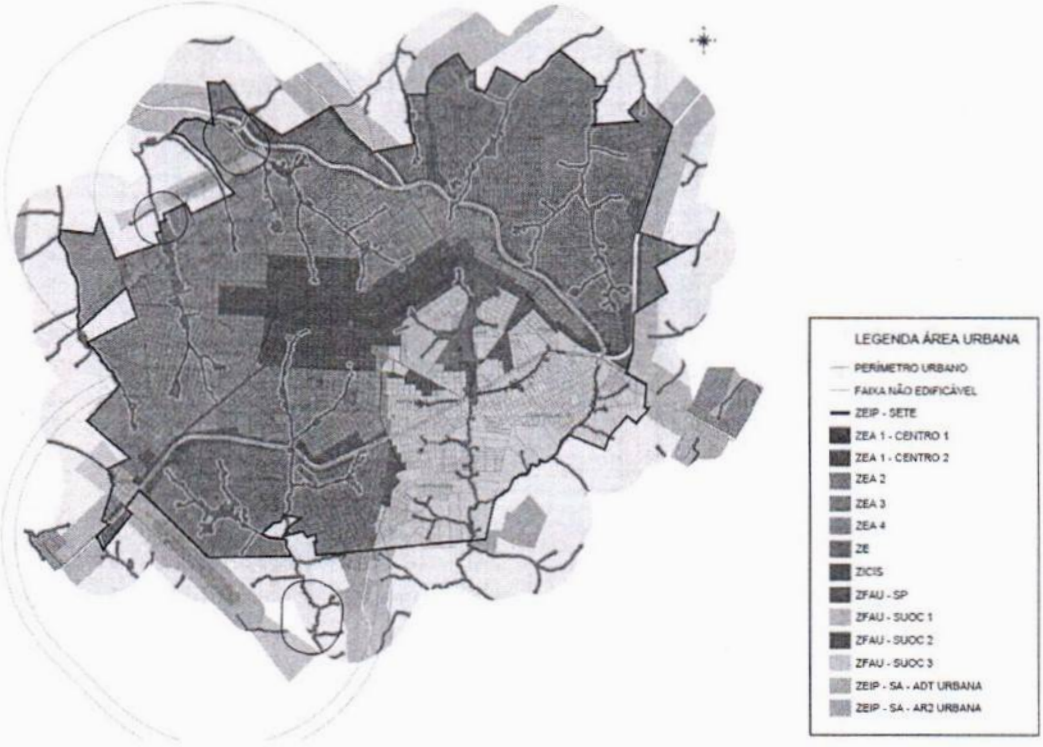

Fonte: PlanMob - Relatório A09.

2.8. Hierarquização Viária

A Hierarquização do Sistema Viário de Cascavel (PR) é definida pela Lei Municipal nº 6.700/2017. Os arts. 15 a 21 da referida Lei Municipal apresentam as seguintes definições sobre a hierarquização viária no município:

> *"Art. 15: A hierarquização das vias que compõem o sistema viário básico de Cascavel e das sedes dos distritos administrativos obedecem aos seguintes critérios:*
>
> *I - A via de pedestre é preferencial sobre os demais, exceto quando sinalizadas ou interrompidas por pavimento diferenciado;*

II - A via de trânsito rápido é preferencial sobre a via arterial;

III - A via arterial é preferencial sobre a via coletora e via local;

IV - A via coletora é preferencial sobre a via local;

V - A via paisagística tem a mesma hierarquia das vias locais.

§ 1º No cruzamento de vias de mesma hierarquia a preferência será estabelecida por sinalização de trânsito, atendidas as disposições do código de trânsito brasileiro e demais legislações pertinentes.

§ 2º No cruzamento entre vias de mesma hierarquia, quando não sinalizado, a preferência de passagem atenderá ao disposto na legislação pertinente.

Art. 16: As vias que compõem o sistema viário básico da área urbana de Cascavel estão assim classificadas:

I - Via de trânsito rápido;

II - Via Arterial;

III - Via Coletora;

IV - Via Local;

V - Vias Especiais:

a) *Vias de pedestre;*
b) *Vias Paisagísticas;*
c) *Vias Marginais.*

Art. 17: Vias de trânsito rápido constituem as rodovias federais e estaduais nos trechos em que cortam os perímetros urbanos do município, nas quais serão garantidas as seguintes condições:

a) *Fluxo de veículos ininterrupto;*
b) *Poderão receber interseções em nível quando consideradas imprescindíveis ao desenvolvimento do município, devidamente licenciadas junto ao órgão que detém a circunscrição sobre a via;*
c) *Travessia de pedestres, atendendo as normas de segurança;*
d) *Sem acesso aos lotes lindeiros.*

§ 1º Em situações especiais, poderá haver transporte coletivo nestas vias, tomados os cuidados especiais quanto à segurança e manutenção do fluxo da via.

§ 2º São vias de trânsito rápido no perímetro urbano de Cascavel:

I - BR-467;

II - BR-369;

III - BR-277;

IV - PR-486;

Art. 18: Vias arteriais formam a estrutura principal da rede viária urbana, destinadas a receber a maior carga de trânsito, constituem os principais acessos e ligações, com as seguintes características:

a) Interseções e travessias em nível;
b) Acesso direto a vias coletoras e locais;
c) Acesso aos lotes lindeiros.

§ 1º Evitar constituir itinerário do transporte coletivo urbano.

Art. 19: Vias coletoras são as vias que recebem e distribuem o tráfego das vias locais e alimentam as vias arteriais, com as seguintes características:

a) Formam o itinerário das linhas de transporte coletivo;
b) Interseções e travessias em nível;
c) Acesso aos lotes lindeiros.

Art. 20: Vias locais são as vias cuja função é formar o itinerário de veículos das vias coletoras às habitações, com as seguintes características:

I - Interseções em nível;

II - Acesso local ou a áreas específicas;

Parágrafo único: São vias locais todas as demais vias urbanas, não classificadas como vias de trânsito rápido, arteriais, coletoras e especiais.

Art. 21: Vias especiais:

a) Vias de pedestres são aquelas destinadas à circulação preferencial de pedestres, dotadas de equipamentos adequados à finalidade de convivência.

§ 1º São vias de pedestres na cidade de Cascavel:

I - Calçadão da Rua França - Bairro Cascavel Velho;

II - Calçadão da rua do Rosário - em frente à ACESC/Capelas Mortuárias;

III - Calçadão da Rua Padre Champagnat;"

A Figura 6 apresenta o mapa da hierarquização viária do município de Cascavel (PR).

Figura 6 - Hierarquização viária do município de Cascavel

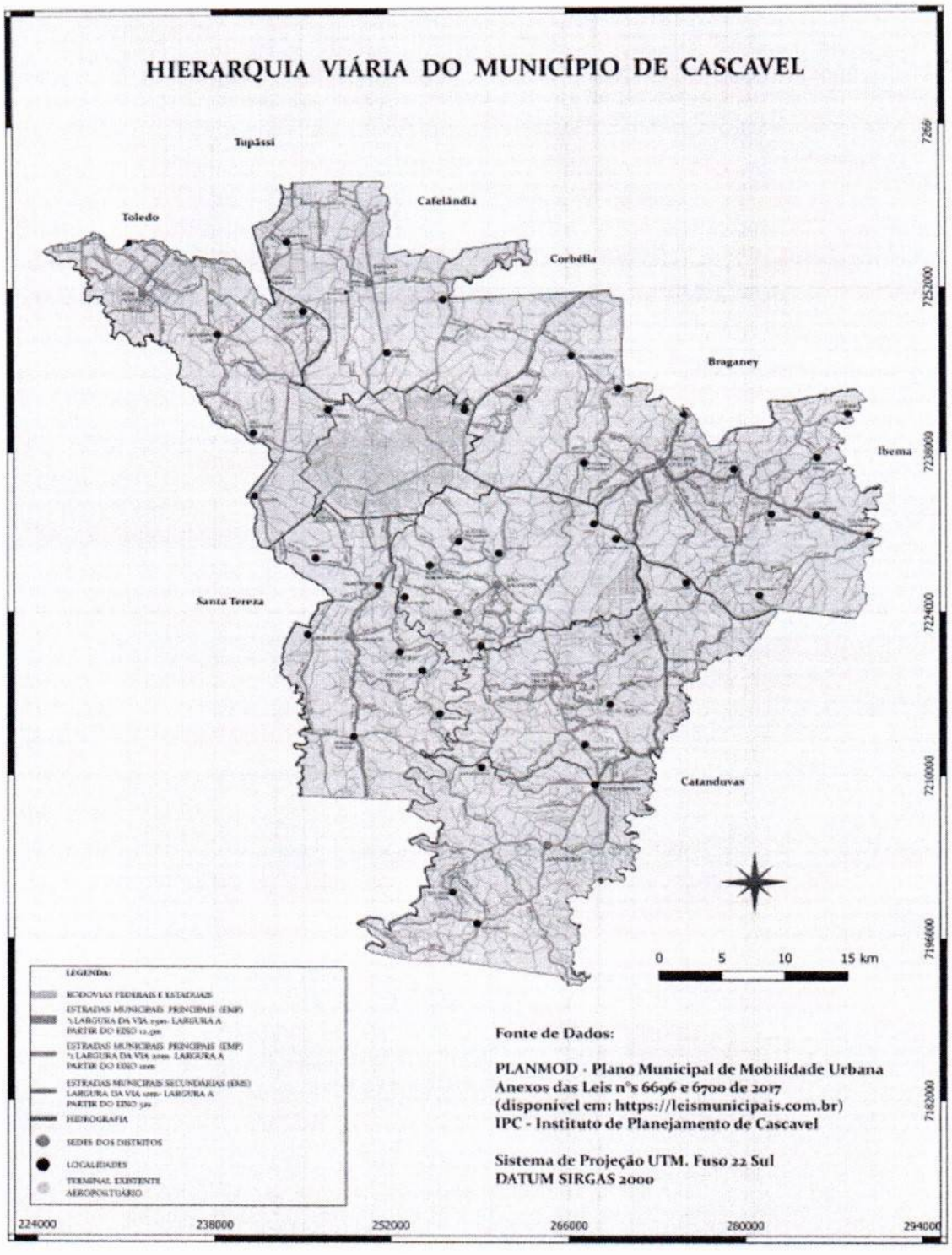

Fonte: Base cartográfica - IBGE - DATUM SIRGAS 2020.

2.9. HIPSOMETRIA

O mapa hipsométrico representa a variação de altitude de uma área em relação ao nível do mar, onde a altitude é zero (0), usando uma escala de cores. A Figura 7 apresenta o mapa hipsômetro do município de Cascavel (PR).

Figura 7 - Mapa hipsométrico do município de Cascavel

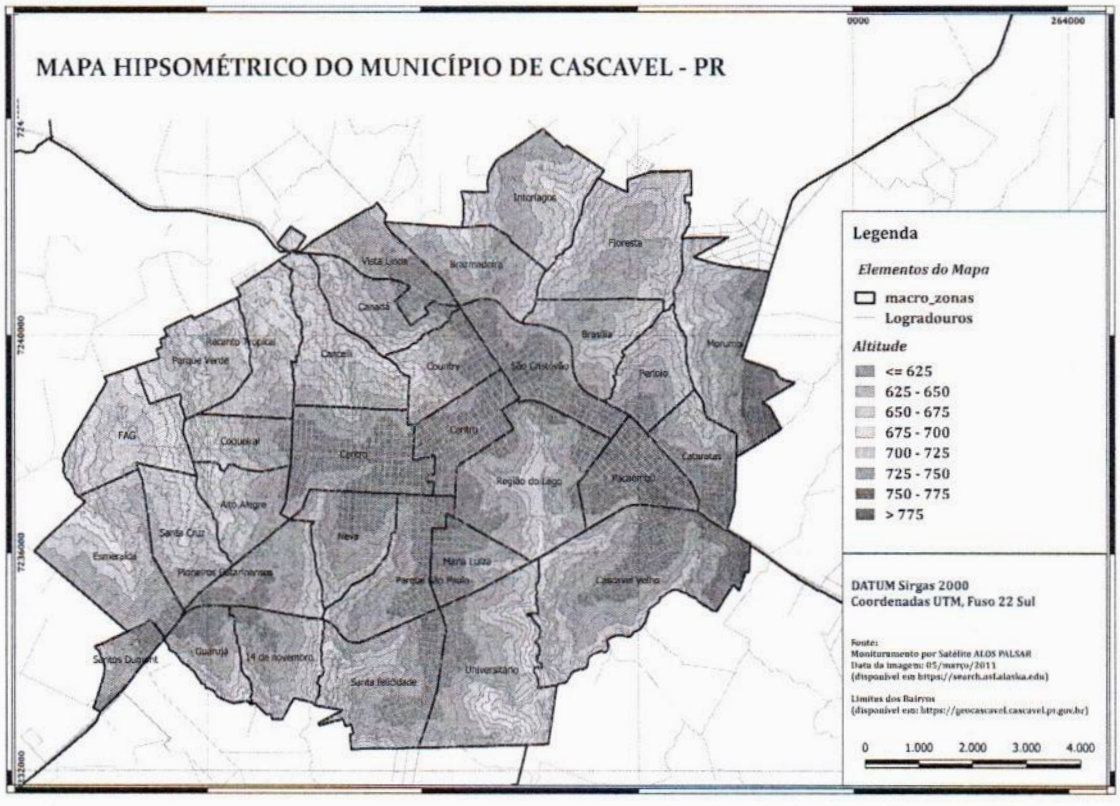

Fonte: Base cartográfica - IBGE - Datum Sirgas 2020.

2.10. MODELO TARIFÁRIO VIGENTE

Esta seção apresenta o modelo tarifário vigente destacando os critérios e procedimentos tarifários existentes e a revisão tarifária com datas e valores dos decretos de reajustes.

Os atuais contratos de concessão existentes Cascavel (PR), prorrogados em 2011 por meio do 3° aditivo contratual pelo período de 10 anos, não foram regidos pela Lei Federal de Mobilidade (n° 12.587/2012), a qual, dentre outras novidades, determina que a relação econômica entre concedente e concessionário seja estabelecida por uma tarifa técnica

(denominada de Tarifa de Remuneração). De acordo com esta lei, os passageiros pagam uma "Tarifa Pública", que pode ser diferente da Tarifa de Remuneração Contratual.

De acordo com a cláusula 2, item 5 do 3° aditivo contratual, a tarifa inicial a partir de 1° de janeiro de 2012 tem o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), conforme citado abaixo.

> *"Cláusula 2, item 5: A tarifa ora estabelecida, que vigerá a partir de 1° de janeiro de 2012, e que remunerará a concessionária e a empresa delegatária do outro lote do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros de Cascavel é de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), com desconto de 50 % para os estudantes, reajustável e revista na forma prevista neste termo aditivo.*
>
> O item 12 da cláusula 2 define que os reajustes anuais sejam calculados conforme a aplicação de uma fórmula paramétrica, conforme os dizeres abaixo.
>
> *Cláusula 2, item 12: A tarifa definida no item 5 da presente cláusula será objeto de reajuste anual, tendo como data base inicial o dia da assinatura do presente termo aditivo (30 de dezembro de 2011), conforme o índice de variação inflacionária dos insumos apurado de acordo com a seguinte fórmula econômica:*
>
> *$TR = TI \times \{1 + [0,19 \times ((PRDi - PRDo)/PRDo) + 0,50 \times (AC) + 0,17 \times ((IVRCAi-IVRCAo)/IVRCAo) + 0,14 \times ((IGPDIi - IGPDio)/ IGPDio)]\}$*
>
> *Onde:*
>
> *TR - valor reajustado da tarifa;*
>
> *TI - tarifa inicial de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), considerando as posteriores revisões que venham a ser aplicadas;*
>
> *PRDo - é o preço do litro do óleo diesel relativo ao segundo mês anterior ao da data-base inicial, qual seja 30 de dezembro de 2011, extraído do levantamento dos preços praticados em Cascavel, base mensal, do sistema de levantamento de preços da Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis com referência ao preço mínimo da distribuidora;*
>
> *PRDi - é o preço do litro do óleo diesel relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste, extraído do levantamento dos preços praticados em Cascavel, base mensal, do sistema de levantamento de preços da Agência*

Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis com referência ao preço mínimo da distribuidora;

AC - acordo coletivo - variações acumuladas, conforme convenções ou acordos coletivos da categoria profissional, com correção do valor absoluto da despesa referente à pessoal e vinculações (em percentual), ocorridas entre a data-base inicial (30 de dezembro de 2011) e a data de reajuste;

IVRCAo - é o índice de veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base inicial (30 de dezembro de 2011), calculado pela FGV, revista conjuntura econômica, coluna 36 do índice de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Brasil;

IVRCAi - é o índice de veículos automotores, reboques, carrocerias e autopeças, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste, calculado pela FGV, revista conjuntura econômica, coluna 36 do índice de preços ao produtor amplo - Origem (IPA-OG) - Brasil;

IGPDio - é o índice geral de preços - disponibilidade interna, relativo ao segundo mês anterior ao da data-base inicial (30 de dezembro de 2011), calculado pela FGV (coluna 7), revista conjuntura econômica;

IGPDli - é o índice geral de preços - disponibilidade interna, relativo ao segundo mês anterior ao da data de reajuste, calculado pela FGV (coluna 7), revista conjuntura econômica;"

As cláusulas 14 a 17 do 3º aditivo contratual se referem a reajustes a serem aplicados, quando o coeficiente IPKe sofrer uma alteração significativa. A Tabela 11 apresenta os decretos de reajustes tarifários relacionados a tarifa urbana do ano de 2001 até 2020.

2736

Tabela 11 - Decretos sobre reajuste tarifário da tarifa urbana em Cascavel

Número	Data	Urbana
5.478	28/12/2001	R$ 1,10
5.709	25/11/2002	R$ 1,30
5.785	27/02/2003	R$ 1,50
5.983	23/10/2003	R$ 1,65
6.403	21/01/2005	R$ 1,85
6.723	30/11/2005	-
6.783	23/01/2006	R$ 2,00
8.453	04/11/2008	R$ 2,20
9.885	20/04/2011	R$ 2,40
11.043	12/12/2012	R$ 2,60
11.317	18/06/2013	R$ 2,50
11.826	22/05/2014	R$ 2,60
12.197	23/02/2015	R$ 2,90
12.702	23/12/2015	R$ 3,30
13.356	13/03/2017	R$ 3,55
13.970	03/01/2018	R$ 3,65
14.737	29/03/2019	R$ 3,90
15.927	13/03/2020	R$ 4,10
Portaria Administrativa 175	19/12/2022	R$ 4,50

Número	Data	Urbana
17.645[6]	06/07/2023	R$ 4,50
17.722	23/08/2023	R$ 4,65

2.11. ANÁLISE DO PLANMOB

A consultoria Logit entregou os seguintes relatórios parciais relativos ao Plano de Mobilidade:

- Levantamento Normativo e Institucional:
  - Legislação Urbana;
  - Leis do Sistema Viário e Transportes;
  - Legislação Estadual sobre Licitações e Concessões;
  - Demais Leis e Decretos; e
  - Estrutura Organizacional do IPC, Transitar e Sesop.
- Estudos, planos e projetos existentes:
  - Avenida Carlos Gomes;
  - Plano Diretor;
  - Plano Viário e de Transportes;
  - Rua Agostinho dos Santos;
  - Região Norte; e
  - Solicitações da Câmara Municipal.
- A11 - Informações socioeconômicas:
  - População;
  - Educação;
  - Saúde, comércio e lazer;
  - PIB; e

[6] Convalidou a Portaria Administrativa nº 175/2022 - TRANSITAR.

- Empregos.

- A12 - Informações do sistema de transportes:
  - Motorização e licenciamento de veículos;
  - Acidentes; e
  - Mobilidade Regional (Rodoviária, ferroviária e área).

- A13 - Inventário da mobilidade:
  - Condicionamentos Urbanos;
  - Sistema Regional;
  - Malha Viária;
  - Transporte Público;
  - Transporte Individual Público;
  - Restrições de Circulação de Carga;
  - Estacionamentos;
  - Mobilidade a Pé; e
  - Malha Cicloviária.

- A14 - Pesquisa Origem destino residencial:
  - Metodologia;
  - Avaliação da mobilidade;
  - Distribuição espacial das viagens; e
  - Conclusão.

- A20 - Pesquisa de oferta no transporte coletivo:
  - Tarifa;
  - Infraestrutura física;
  - Trajetos; e
  - Oferta.

- A21 - Pesquisa de demanda no transporte coletivo:
  - Pesquisa de demanda;
  - Pesquisa de frequência e ocupação; e

- Pesquisa de embarque e desembarque.

Alguns aspectos foram identificados nestes Relatórios do PlanMob que merecem destaque:

- Pesquisa de Origem e Destino Domiciliar:

Embora muito afetada pela pandemia, a pesquisa de origem destino compreende os deslocamentos realizados pela população de Cascavel (PR), permitindo comparar o comportamento de quem conseguiu se manter por mais tempo em casa com as pessoas que continuaram precisando se deslocar.

Para realizar o diagnóstico da mobilidade no município será necessário preparar, através do modelo de quatro etapas, matrizes sintéticas que representem a mobilidade nos níveis anteriores à pandemia. Para isso serão utilizados dados complementares de radares e bilhetagem, que permitirão aferir esses impactos. Além de permitir ajustar os níveis de mobilidade para aqueles observados antes da pandemia, em especial por conta da paralisação das aulas presenciais, a utilização de modelo melhorará a distribuição espacial das viagens, reduzindo as inconsistências causadas pela flutuação da mobilidade ocorrida por conta da pandemia.

Dentre as diversas análises realizadas, um dos pontos de atenção foi o fato de que o tempo de viagem em transporte coletivo é, por muitas vezes, superior ao tempo de viagem em transporte privado. Entre as recomendações, destaca-se a necessidade de planejar o crescimento do município, incentivando maior identificação no entorno de corredores, já que o sistema de transporte coletivo de Cascavel (PR) se encontra bem estruturado.

Também é possível notar que os centros de bairro de Cascavel (PR) são bastante desenvolvidos, com grande atração de viagens. Essa é uma característica importante do desenvolvimento urbano, devendo ser incentivada, uma vez que reduz a extensão das viagens.

- Pesquisa de Oferta nos Transportes Coletivos:

A pesquisa de oferta tem como objetivo organizar as informações cadastrais de todas as linhas do transporte coletivo, incluindo trajetos e informações de oferta (horários de partida) para que possam ser utilizados na avaliação do sistema.

A infraestrutura de transporte público é composta pelos terminais de ônibus e pontos de parada, e também pela rede viária em que circulam os ônibus, incluídas as faixas de ônibus existentes.

A partir de informações cedidas pela Cettrans/Transitar, foi possível mapear a infraestrutura de transporte público no município. Foram identificados cerca de 1.000 pontos de ônibus e 5 terminais, cuja distribuição espacial pode ser observada na Figura 8.

Figura 8 - Pontos convencionais e terminais

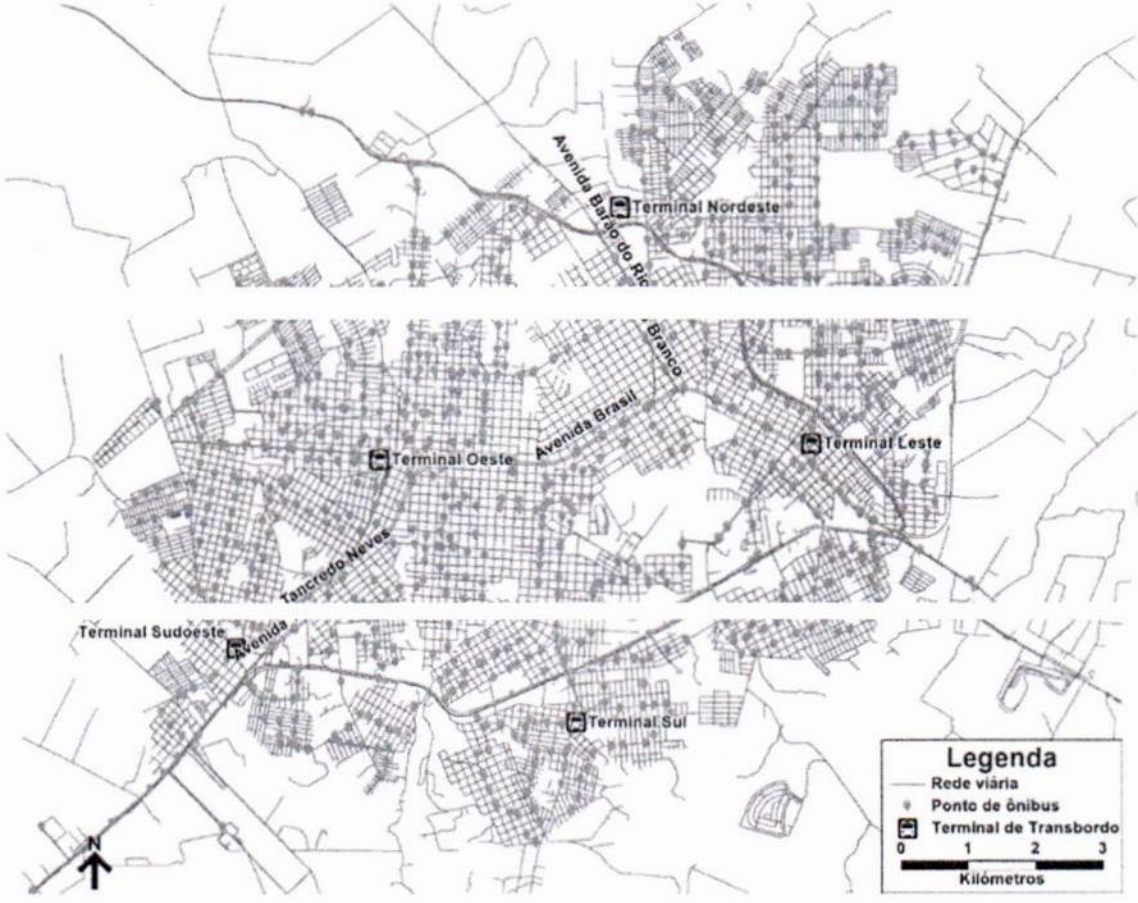

Fonte: PlanMob - Relatório A20.

Na Avenida Tancredo Neves, Avenida Brasil e Avenida Barão do Rio Branco estão instalados os corredores centrais, com pontos de ônibus mais estruturados. Neles, a circulação é exclusiva para ônibus do transporte coletivo urbano e táxis municipais.

Nesses corredores de transporte público, o embarque e desembarque é feito pelo lado esquerdo, evitando conflitos do transporte público com os veículos que realizarão

conversões à direita, que acessam lotes lindeiros e que fazem carga e descarga, assim, priorizando e elevando a velocidade operacional do transporte público. Ademais, as paradas são alternadas e, em alguns pontos, tem baias que permitem a ultrapassagem, melhorando a capacidade e segurança do corredor.

Com base nos itinerários descritivos fornecidos pela Transitar, todas as linhas em operação foram cadastradas no modelo de simulação, conforme pode ser observado na Figura 9. Pode-se notar que a estrutura de linhas é bastante organizada, com bacias bem definidas e pouca sobreposição de serviços.

Figura 9 - Linhas de ônibus

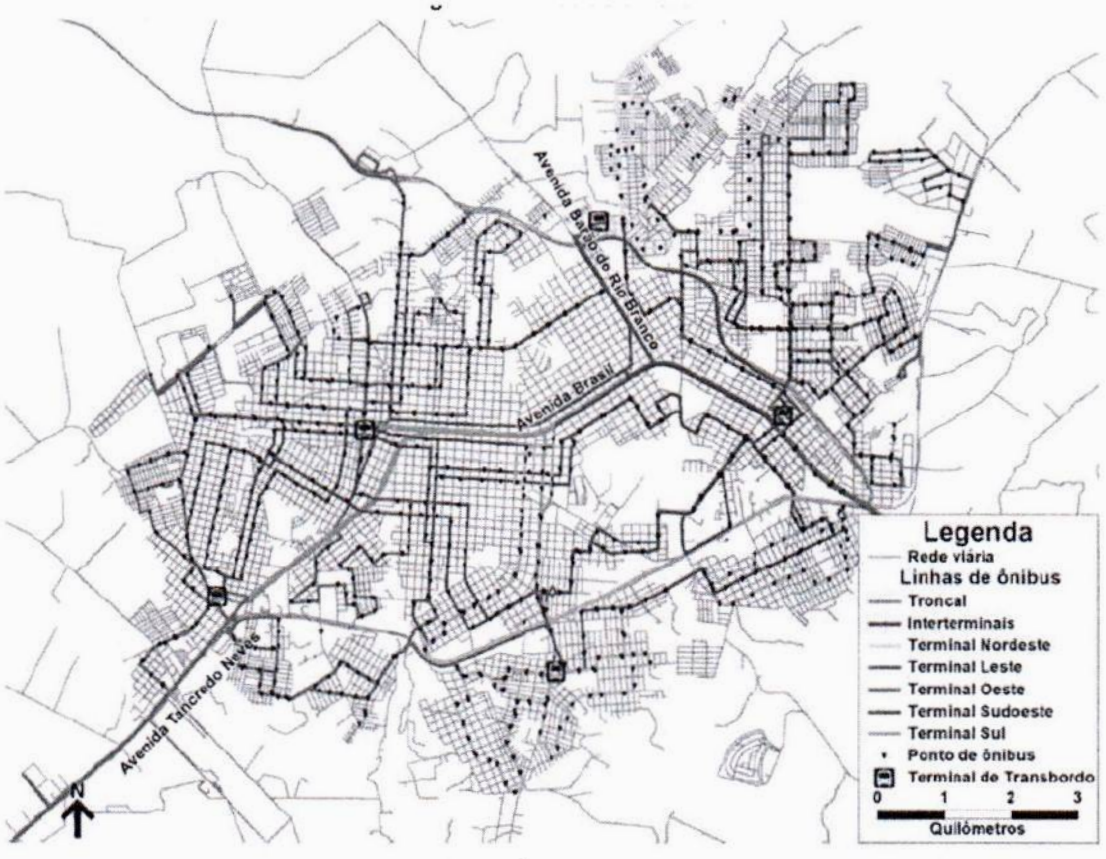

Fonte: PlanMob - Relatório A20.

- Pesquisa de Demanda nos Transportes Coletivos:

De modo geral, as linhas alimentadoras de Cascavel (PR) demonstram grande pendularidade, com predominância de embarques no bairro e desembarques no Terminal. Cabe analisar se alguma das linhas alimentadoras deve ser transformada em tronco-

alimentadora, ou seja, passar a percorrer os corredores principais do município visando reduzir a necessidade de transbordo.

São poucos os desembarques ao longo do trajeto das linhas alimentadoras, indicando poucas viagens internas aos bairros. Este comportamento é comum em cidades de médio porte, em que as viagens internas ao bairro acabam sendo realizadas a pé ou de automóvel. Isto pode ser explicado tanto pelo tempo de espera pelo transporte público quanto pela tarifa, mas também pela disponibilidade do veículo. Seria possível estudar um desconto tarifário para as viagens internas ao bairro, caso seja uma demanda da população, mas isto demandaria uma mudança no sistema de cobrança tarifária, adicionando complexidade ao sistema.

3. EVOLUÇÃO RECENTE DA OFERTA DE TRANSPORTES

Esta seção apresenta os dados da oferta de transporte coletivo de passageiros em Cascavel (PR). As Concessionárias Pioneira e Capital do Oeste operam as linhas do transporte coletivo no município de Cascavel (PR).

A oferta consiste na **disponibilidade de frotas, configuração de linhas e definição de grade horária** dos serviços de transporte coletivo no município de Cascavel (PR).

A seção é organizada da seguinte forma:

- Seção 3.1: Apresenta um resumo das principais características dos ônibus e dos terminais existentes em Cascavel (PR);
- Seção 3.2: Apresenta as características operacionais das linhas de ônibus por lote e funcionalidade; e
- Seção 3.3: Apresenta a quilometragem percorrida em 2018, 2019 e 2020.

3.1. Ônibus e Terminais

Existem 03 tipos de funcionalidades operacionais, que serão utilizadas no presente documento para classificar as linhas de cada lote, levando-se em conta as propostas de adequação tecnológica que serão apresentadas:

- Linhas estritamente Alimentadoras dos Terminais;
- Linhas Estruturais, que em algum momento trafegam pelos Corredores de Ônibus; e
- Linhas Troncais, (linhas 01 e 02), que interligam os Terminais Leste e Oeste.

Os Ônibus usados são denominados de Básico *Low Entry*, Midi e Básico e tem entre 11,50 metros e 13,00 metros de comprimento, com motor dianteiro, piso elevado, e, quando operam nos Corredores, portas do lado esquerdo. A Tabela 12 evidencia a quantidade de ônibus na data de outubro de 2019.

Tabela 12 - Quantidade de ônibus - outubro de 2019

Lote	Básico Low Entry	Midi	Básico	Total
Norte	25	11	38	74
Sul	28	9	25	62
Total	**53**	**20**	**63**	**136**

A frota de ônibus em outubro/2019 **é de 136 ônibus** (74 no lote Norte e 62 no Lote Sul). Nessa quantidade de frota não está sendo computada a frota reserva.

A cidade conta com **05 Terminais de Integração**, sendo **04** deles interligados por corredores, os quais também acessam os principais destinos não residenciais da cidade (comércio, serviços etc.). Esses Corredores ficam do lado esquerdo das faixas de rolamento das respectivas avenidas, junto aos canteiros centrais. A Figura 10 apresenta uma ilustração dos corredores de ônibus existentes em Cascavel (PR).

Figura 10 - Corredores de ônibus em Cascavel

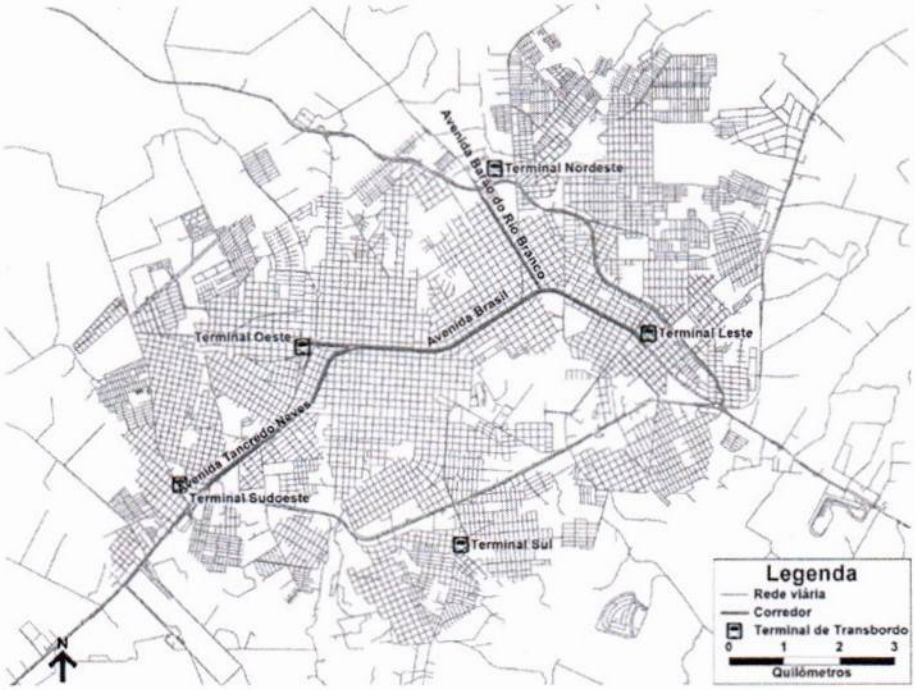

Fonte: PlanMob - Relatório A13.

3.2. Linhas Atuais de Ônibus por Lote e Funcionalidade

Considerando-se como linha divisória o eixo formado pela ligação entre os Terminais Leste e Oeste, um Lote de linhas é composto pelas que trafegam predominantemente ao Norte desse eixo Leste/Oeste, e outro Lote corresponde às linhas que operam ao Sul do referido eixo.

A rede de linhas de transportes coletivos foi representada no sistema georreferenciado QGIS. Além dos itinerários em si, foram agregadas, para cada linha, as informações mais relevantes relativas à operação, a saber:

- Horários de início da primeira e da última viagem;
- Intervalo entre partidas nos horários de pico;
- Número de ônibus operando nos picos; e
- Tecnologia veicular utilizada.

Da Tabela 13 a Tabela 18, é apresentado um resumo das características operacionais das linhas, separadas por lote e por funcionalidade (tecnologia) indicando o número da linha,

a quantidade de frota no horário de pico, a quilometragem diária e a quantidade de viagens realizadas.

- Tabela 13 - Apresenta o lote operacional norte - Básico *Low Entry*;
- Tabela 14 - Apresenta o lote operacional norte - Midi;
- Tabela 15 - Apresenta o lote operacional norte - Básico;
- Tabela 16 - Apresenta o lote operacional sul - Básico *Low Entry*;
- Tabela 17 - Apresenta o lote operacional sul - Midi; e
- Tabela 18 - Apresenta o lote operacional sul - Básico.

TRANSITAR
Mobilidade · Transito · Cidadania

Tabela 13 - Lote Operacional Norte - Básico *Low Entry*

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
1	9	2.255	156	126	9	2.255	156	126	7	1.762	122	100	3	1.095	76	57	3	1.095	76	57	9	725.163	50.018	40.343
3	2	550	42	32	2	550	42	32	2	471	36	26	1	386	30	20	1	386	30	20	2	186.477	14.243	10.624
4	2	552	48	30	2	552	48	30	2	500	44	27	1	397	35	20	1	397	35	20	2	189.136	16.445	10.170
5	4	1.193	80	68	4	1.193	80	68	4	983	66	56	2	600	40	34	2	600	40	34	4	387.435	25.829	22.078
7	2	654	30	35	2	654	30	35	2	654	30	35	–	–	–	–	–	–	–	–	2	197.508	9.060	10.570
15	2	294	20	17	2	294	20	17	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	2	73.987	5.040	4.284
160	2	420	42	30	2	420	42	30	2	360	36	25	1	280	28	19	1	280	28	19	2	141.480	14.148	10.007
170	3	644	57	41	3	644	57	41	3	469	42	29	1	333	30	19	1	333	30	19	3	206.734	18.298	12.979
191	2	386	30	25	2	386	30	25	1	282	22	18	1	282	22	18	1	282	22	18	2	129.168	9.864	8.334
TOTAL	–	6.947	504	404	–	6.947	504	404	–	5.480	396	316	–	3.372	259	187	–	3.372	259	187	–	2.237.088	162.943	129.389

Tabela 14 - Lote Operacional Norte - Midi

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
50	1	343	18	19	1	343	18	19	1	343	18	19	1	326	17	18	1	326	17	18	1	124.089	6.507	6.872
51	1	70	18	10	1	70	18	10	1	114	12	6	–	–	–	–	–	–	–	–	1	23.441	5.010	2.820
80	1	157	20	12	1	157	20	12	1	100	13	8	–	–	–	–	–	–	–	–	1	44.609	5.539	3.424
91	1	255	30	16	1	255	30	16	1	255	30	16	–	–	–	–	–	–	–	–	1	77.010	9.060	4.832
93	1	144	11	11	1	144	11	11	1	89	7	7	–	–	–	–	–	–	–	–	1	40.718	2.971	3.122
135	2	291	39	22	2	291	39	22	2	173	28	13	–	–	–	–	–	–	–	–	2	81.982	11.077	6.194
140	2	465	45	30	2	465	45	30	2	485	45	25	1	350	37	19	1	350	37	19	2	163.538	15.770	10.007
155	1	189	31	15	1	189	31	15	1	73	12	6	–	–	–	–	–	–	–	–	1	51.313	8.412	4.080
187	2	56	6	4	2	56	6	4	1	18	1	1	–	–	–	–	–	–	–	–	2	14.987	1.562	1.058
TOTAL	–	1.971	216	139	–	1.971	216	139	–	1.650	164	101	–	676	54	37	–	676	54	37	–	621.687	65.908	42.409

TRANSITAR
Mobilidade - Transito - Cidadania

Tabela 15 - Lote operacional Norte - Básico

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			S2	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
20	3	981	78	58	3	981	78	58	3	681	55	32	1	368	27	20	1	368	27	20	3	304.409	23.981	17.476
30	1	520	20	14	1	520	20	14	1	196	9	8	1	131	6	6	1	131	6	6	1	149.137	5.868	4.306
40	2	475	52	30	2	475	52	30	2	396	44	24	1	347	39	20	1	347	39	20	2	161.405	17.579	10.020
60	3	715	87	47	3	715	87	47	3	658	80	43	1	336	40	21	1	336	40	21	3	234.325	28.444	15.317
70	1	113	10	7	1	113	10	7	1	69	7	4	–	–	–	–	–	–	–	–	1	31.886	2.845	1.964
90	4	1.036	90	67	4	1.036	90	67	4	809	71	53	2	610	53	37	2	610	53	37	4	339.815	29.544	21.865
94	5	933	71	64	5	933	71	64	4	711	54	46	2	551	42	36	2	551	42	36	5	305.401	23.182	20.696
105	1	422	44	21	1	422	44	21	1	430	44	21	1	503	40	21	1	503	40	21	1	159.505	15.808	7.665
110	2	565	76	26	2	565	76	26	2	443	64	22	–	–	–	–	–	–	–	–	2	164.550	22.201	7.652
120	2	446	48	30	2	446	48	30	2	405	44	27	1	257	28	20	1	257	28	20	2	148.948	16.035	10.170
125	1	217	35	15	1	217	35	15	1	220	36	15	–	–	–	–	–	–	–	–	1	65.538	10.620	4.530
130	2	450	41	30	2	450	41	30	2	395	36	26	1	297	27	19	1	297	27	19	2	151.982	13.833	10.057
145	2	403	41	26	2	403	41	26	2	377	37	23	1	336	32	20	1	336	32	20	2	141.645	14.198	8.962
165	2	308	35	22	2	308	35	22	1	206	24	14	–	–	–	–	–	–	–	–	2	87.810	10.020	6.244
175	4	592	62	44	4	592	62	44	4	472	49	34	1	334	35	20	1	334	35	20	4	193.827	20.223	14.048
184	1	8	1	1	1	8	1	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	1.915	252	252
185	4	233	12	15	4	233	12	15	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	4	58.691	3.024	3.780
TOTAL	–	8.417	802	517	–	8.417	802	517	–	6.469	651	392	–	4.069	368	240	–	4.069	368	240	–	2.700.788	257.656	165.004

2747

Tabela 16 - Lote operacional Sul - Básico *Low Entry*

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
2	3	660	45	37	3	660	45	37	2	258	17	14	–	–	–	–	–	–	–	–	3	179.311	12.190	10.024
8	4	1.404	68	72	4	1.404	68	72	4	1.404	68	72	3	1.206	58	58	3	1.206	58	58	4	500.041	24.039	25.398
9	2	563	58	35	2	563	58	35	2	475	49	30	1	330	34	20	1	330	34	20	2	186.318	19.208	11.580
255	2	543	39	34	2	543	39	34	2	395	28	25	1	310	22	19	1	310	22	19	–	176.018	12.488	11.015
267	3	504	31	32	3	504	31	32	2	405	25	25	1	297	18	19	1	297	18	19	3	165.848	10.045	10.511
295	2	528	33	29	2	528	33	29	2	480	30	26	1	384	24	19	1	384	24	19	2	181.248	11.328	9.805
305	2	527	34	34	2	527	34	34	2	423	29	27	1	321	22	19	1	321	22	19	2	174.159	11.278	11.115
320	2	648	38	25	2	648	38	25	2	562	33	32	1	329	19	20	1	329	19	20	2	212.165	12.272	9.160
360	6	1.275	150	92	6	1.275	150	92	6	1.176	137	84	3	939	111	57	3	939	111	57	6	439.266	51.643	30.975
385	3	126	6	13	3	126	6	13	2	45	2	4	–	–	–	–	–	–	–	–	3	34.012	1.612	3.476
TOTAL	–	6.777	500	403	–	6.777	500	403	–	5.623	417	339	–	4.117	308	231	–	4.117	308	231	–	2.248.386	166.103	133.059

Tabela 17 - Lote operacional Sul - Midi

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas	Frota	Km	Partidas A.D.	Horas
	Pico	Diária	(ida+volta = 1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)		Pico	Diária	(ida+volta=1)	
190	1	294	16	19	1	294	16	19	1	129	7	9	–	–	–	–	–	–	–	–	1	80.629	4.382	5.238
200	1	273	25	19	1	273	25	19	1	142	13	9	–	–	–	–	–	–	–	–	1	75.755	6.950	5.238
203	1	35	2	2	1	35	2	2	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	1	8.870	378	504
204	1	203	27	18	1	203	27	18	1	107	16	7	–	–	–	–	–	–	–	–	–	56.566	7.478	4.886
330	2	181	13	14	2	181	13	14	2	98	8	6	–	–	–	–	–	–	–	–	2	50.426	3.550	3.828
335	2	594	29	25	2	594	29	25	2	211	10	9	–	–	–	–	–	–	–	–	2	160.238	7.808	6.750
345	1	259	12	10	1	259	12	10	1	242	12	8	1	242	12	8	1	242	12	8	–	92.609	4.380	3.424
TOTAL	–	1.839	123	107	–	1.839	123	107	–	928	66	48	–	242	12	8	–	242	12	8	–	525.094	34.926	29.868

TRANSITAR
Mobilidade - Transito - Cidadania

Tabela 18 - Lote operacional Sul - Básico

Linha	DIA ÚTIL			200	DIA ÚTIL NÃO LETIVO			52	SÁBADO			50	DOMINGO			50	FERIADO			13	TOTAL NO ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas
205	3	737	58	38	3	737	58	38	2	435	36	26	1	323	29	20	1	323	29	20	3	227.906	18.086	12.136
212	2	480	78	24	2	480	78	24	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	161.370	25.975	8.445
225	2	653	49	37	2	653	49	37	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	210.589	15.786	11.871
226	1	108	11	8	1	108	11	8	1	74	8	5										30.815	3.147	2.266
237	2	600	40	34	2	600	40	34	2	495	33	28	1	345	23	19	1	345	23	19	2	197.685	13.179	11.165
245	2	432	59	28	2	432	59	28	2	386	56	26	1	297	43	20	1	297	43	20	2	146.851	20.377	9.616
275	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20	1	321	51	20		117.275	18.615	7.300
315	2	559	49	20	2	559	49	20	2	559	49	20	1	319	28	20	1	319	28	20		188.807	16.562	7.300
325	3	619	47	36	3	619	47	36	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20		203.930	15.313	11.832
331	2	332	16	18	2	332	16	18													2	83.639	3.906	4.536
350	2	403	50	25	2	403	50	25	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	140.205	17.407	8.647
355	3	85	5	8	3	85	5	8													3	21.420	1.260	2.016
390	1	69	2	4	1	69	2	4	1	35	1	2									1	19.113	554	1.108
TOTAL	–	5.398	514	300	–	5.398	514	300	–	4.072	419	231	–	2.950	315	176	–	2.950	315	176	–	1.749.605	170.166	98.238

2749

Conforme observado nas Tabela 13 a Tabela 18, a quantidade de frota necessária a cada linha, varia conforme demanda, sendo ajustada sempre que necessário durante a operação.

A Figura 11 apresenta o mapa da área de cobertura de Cascavel (PR).

Figura 11 - Mapa da área de cobertura de Cascavel

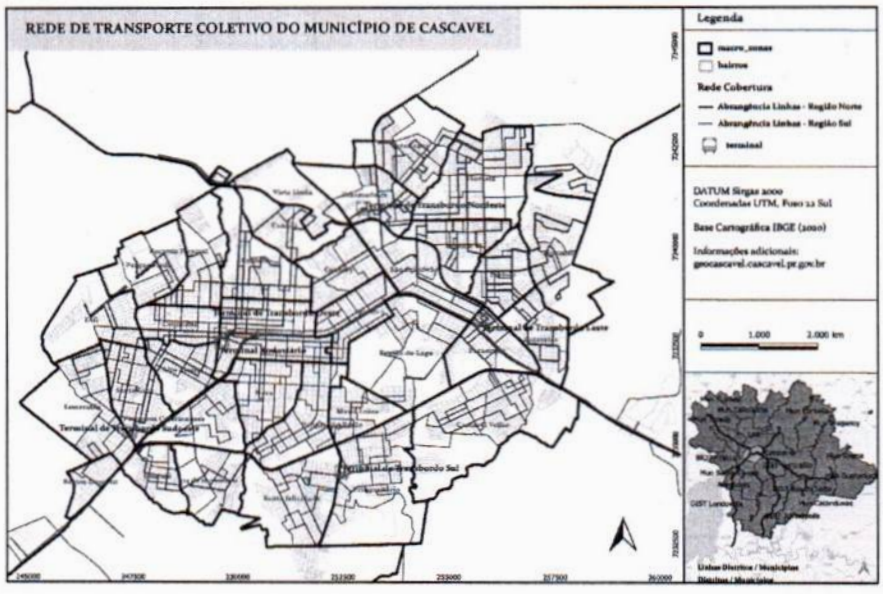

A Figura 12 apresenta o mapa da área de cobertura do Lote Norte.

Figura 12 - Mapa da área de cobertura do Lote Norte

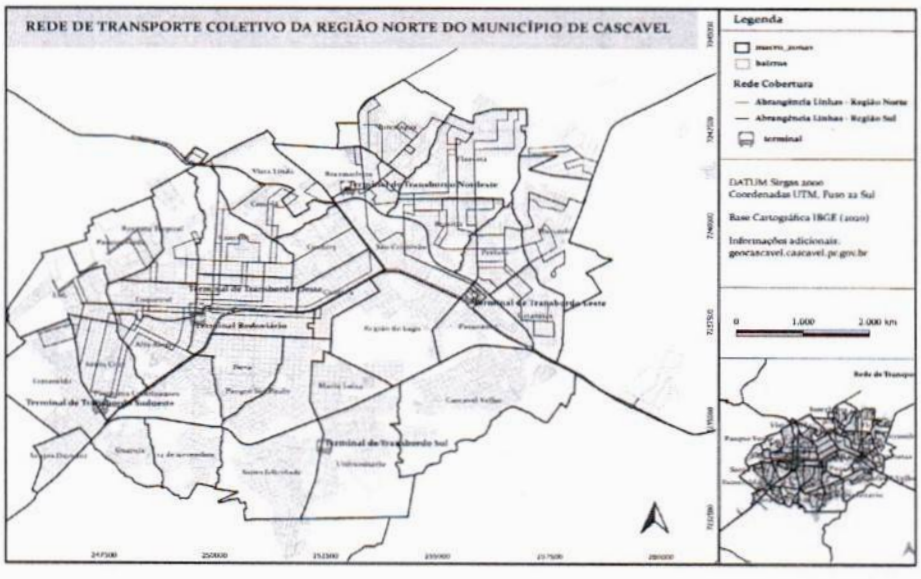

A Figura 13 apresenta o mapa da área de cobertura do Lote Sul.

Figura 13 - Mapa da área de cobertura do Lote Sul

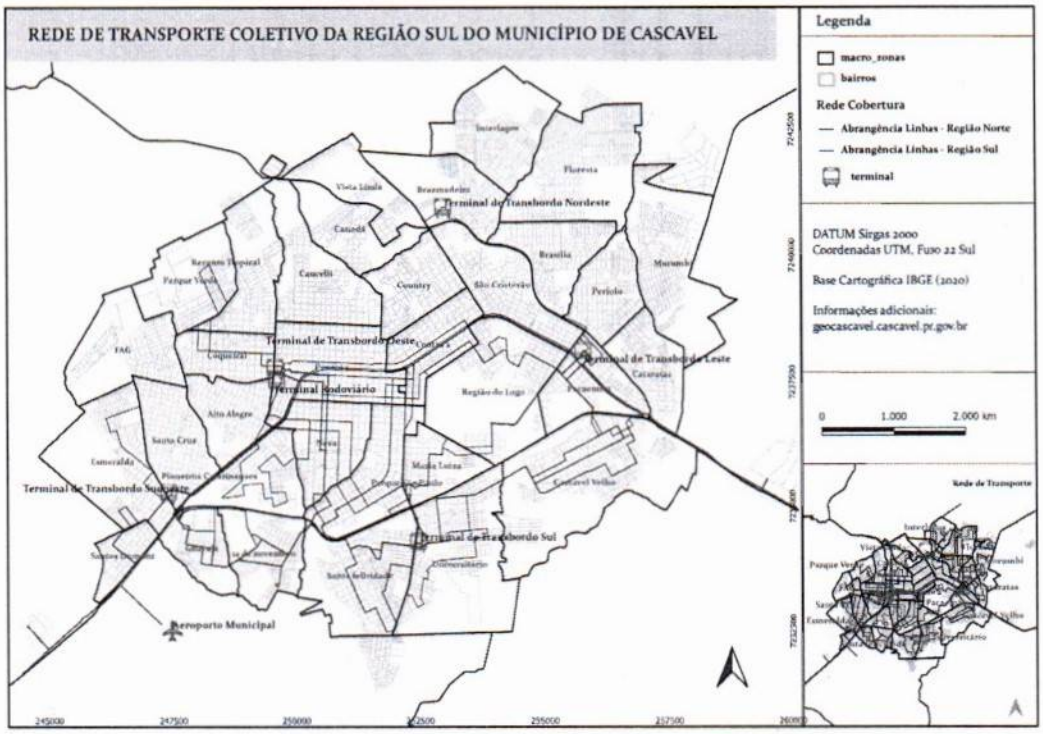

3.3. QUILOMETRAGEM PERCORRIDA

No ano de 2018, foram percorridos **10.499.527 quilômetros** pela frota municipal. Em 2019, foram percorridos **10.807.871 quilômetros**, que representa um **aumento de aproximadamente 3%** em relação ao ano anterior. Já em 2020, em função da pandemia do Covid-19, a quilometragem rodada foi de apenas **6.713.510 quilômetros**, que representa uma **redução de aproximadamente 39%** em relação ao ano anterior.

A seguir, são apresentados os dados detalhados mensais da quilometragem percorrida por lote e por tecnologia entre 2018 e 2020.

Conforme Tabela 19, em 2018 a quilometragem total percorrida no lote norte foi de **5.428.622 quilômetros**.

Tabela 19 - Quilometragem percorrida no Lote Norte (2018)

Mês	Básico Low Entry	Básico	Midi	Total
janeiro/18	25.157	351.431	67.195	443.783
fevereiro/18	23.118	313.911	63.079	400.108
março/18	28.634	357.774	73.866	460.274
abril/18	24.467	338.655	71.893	435.015
maio/18	23.919	340.206	68.662	432.787
junho/18	25.775	361.046	71.899	458.720
julho/18	24.209	356.559	69.950	450.718
agosto/18	26.969	371.115	71.105	469.189
setembro/18	31.100	360.372	65.748	457.220
outubro/18	38.064	381.320	70.766	490.150
novembro/18	37.223	352.290	64.351	453.864
dezembro/18	30.654	377.581	68.559	476.794
Total	**339.289**	**4.262.260**	**827.073**	**5.428.622**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 20, em 2019 a quilometragem total percorrida no lote norte foi de **5.808.525 quilômetros**.

Tabela 20 - Quilometragem percorrida no Lote Norte (2019)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/19	34.417	365.844	73.527	473.788

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
fevereiro/19	76.147	310.425	59.042	445.614
março/19	141.003	288.272	53.001	482.276
abril/19	141.798	286.383	55.848	484.029
maio/19	148.279	289.665	63.666	501.610
junho/19	134.286	272.947	60.188	467.421
julho/19	154.131	288.383	68.801	511.315
agosto/19	149.480	280.449	87.518	517.447
setembro/19	139.100	263.327	73.457	475.884
outubro/19	147.445	280.295	76.009	503.749
novembro/19	136.793	252.939	70.854	460.586
dezembro/19	144.079	261.860	78.867	484.806
Total	**1.546.958**	**3.440.789**	**820.778**	**5.808.525**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 21, em 2020 a quilometragem total percorrida no lote norte foi de **3.807.074 quilômetros**.

Tabela 21 - Quilometragem percorrida no Lote Norte (2020)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/20	145.394	252.642	72.685	470.721
fevereiro/20	128.031	244.901	75.940	448.872
março/20	100.641	188.313	57.461	346.415
abril/20	35.176	55.429	10.538	101.143

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
maio/20	76.354	136.853	20.900	234.107
junho/20	106.436	170.467	36.677	313.580
julho/20	96.269	165.372	34.671	296.312
agosto/20	115.686	186.841	34.820	337.347
setembro/20	112.315	191.583	31.469	335.367
outubro/20	108.736	185.453	18.028	312.217
novembro/20	99.468	179.302	6.566	285.336
dezembro/20	111.562	198.607	15.488	325.657
Total	**1.236.068**	**2.155.763**	**415.243**	**3.807.074**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 22, em 2018 a quilometragem total percorrida no lote sul foi de **5.070.905 quilômetros**.

Tabela 22 - Quilometragem percorrida no Lote Sul (2018)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/18	24.275	306.278	79.896	410.449
fevereiro/18	22.751	268.974	84.308	376.033
março/18	27.477	305.541	98.139	431.157
abril/18	25.272	293.951	98.768	417.991
maio/18	21.128	286.406	91.164	398.698
junho/18	27.093	304.072	93.841	425.006
julho/18	27.682	306.048	100.566	434.296

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
agosto/18	28.427	319.663	96.708	444.798
setembro/18	27.796	292.930	98.059	418.785
outubro/18	30.624	319.786	104.826	455.236
novembro/18	27.946	292.185	102.226	422.357
dezembro/18	27.750	305.020	103.329	436.099
Total	**318.221**	**3.600.854**	**1.151.830**	**5.070.905**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 23, em 2019 a quilometragem total percorrida no lote sul foi de **4.999.346 quilômetros**.

Tabela 23 - Quilometragem percorrida no Lote Sul (2019)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/19	28.316	303.183	93.248	424.747
fevereiro/19	78.252	239.147	82.867	400.266
março/19	126.269	210.642	76.665	413.576
abril/19	120.792	216.205	75.771	412.768
maio/19	124.950	225.332	77.462	427.744
junho/19	124.053	206.951	71.390	402.394
julho/19	129.246	225.925	76.855	432.026
agosto/19	127.481	226.278	77.549	431.308
setembro/19	122.326	210.201	76.815	409.342
outubro/19	126.615	225.071	80.942	432.628

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
novembro/19	116.025	207.866	74.619	398.510
dezembro/19	122.543	214.196	77.298	414.037
Total	**1.346.868**	**2.710.997**	**941.481**	**4.999.346**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 24, em 2020 a quilometragem total percorrida no lote sul foi de **2.906.436 quilômetros**.

Tabela 24 - Quilometragem percorrida no Lote Sul (2020)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/20	114.856	204.150	74.729	393.735
fevereiro/20	112.342	179.571	89.317	381.230
março/20	87.454	137.201	67.926	292.581
abril/20	27.726	25.590	31.382	84.698
maio/20	58.836	99.291	21.242	179.369
junho/20	71.844	124.691	30.040	226.575
julho/20	65.904	116.088	24.881	206.873
agosto/20	76.490	137.317	29.314	243.121
setembro/20	76.874	136.554	31.536	244.964
outubro/20	75.319	126.448	20.884	222.651
novembro/20	74.471	113.216	14.293	201.980
dezembro/20	79.572	127.348	21.739	228.659
Total	**921.688**	**1.527.465**	**457.283**	**2.906.436**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 25, em 2018 a quilometragem total percorrida no lote norte e sul foi de **10.499.527 quilômetros e a média mensal foi de 874.960 quilômetros.**

Tabela 25 - Quilometragem percorrida no Lote Norte e sul (2018)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/18	49.432	657.709	147.091	854.232
fevereiro/18	45.869	582.885	147.387	776.141
março/18	56.111	663.315	172.005	891.431
abril/18	49.739	632.606	170.661	853.006
maio/18	45.047	626.612	159.826	831.485
junho/18	52.868	665.118	165.740	883.726
julho/18	51.891	662.607	170.516	885.014
agosto/18	55.396	690.778	167.813	913.987
setembro/18	58.896	653.302	163.807	876.005
outubro/18	68.688	701.106	175.592	945.386
novembro/18	65.169	644.475	166.577	876.221
dezembro/18	58.404	682.601	171.888	912.893
Total	**657.510**	**7.863.114**	**1.978.903**	**10.499.527**
Média	**54.792**	**655.259**	**164.908**	**874.960**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 26, em 2019 a quilometragem total percorrida no lote norte e sul foi de **10.807.871 quilômetros e a média mensal foi de 900.655 quilômetros.**

Tabela 26 - Quilometragem percorrida no Lote Norte e sul (2019)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/19	62.733	669.027	166.775	898.535
fevereiro/19	154.399	549.572	141.909	845.880
março/19	267.272	498.914	129.666	895.852
abril/19	262.590	502.588	131.619	896.797
maio/19	273.229	514.997	141.128	929.354
junho/19	258.339	479.898	131.578	869.815
julho/19	283.377	514.308	145.656	943.341
agosto/19	276.961	506.727	165.067	948.755
setembro/19	261.426	473.528	150.272	885.226
outubro/19	274.060	505.366	156.951	936.377
novembro/19	252.818	460.805	145.473	859.096
dezembro/19	266.622	476.056	156.165	898.843
Total	**2.893.826**	**6.151.786**	**1.762.259**	**10.807.871**
Média	**241.152**	**512.648**	**146.854**	**900.655**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 27, em 2020 a quilometragem total percorrida no lote norte e sul foi de **6.713.510 quilômetros e a média mensal foi de 559.459 quilômetros**.

Tabela 27 - Quilometragem percorrida no Lote Norte e sul (2020)

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
janeiro/20	260.250	456.792	147.414	864.456

Mês	Básico *Low Entry*	Básico	Midi	Total
fevereiro/20	240.373	424.472	165.257	830.102
março/20	188.095	325.514	125.387	638.996
abril/20	62.902	81.019	41.920	185.841
maio/20	135.190	236.144	42.142	413.476
junho/20	178.280	295.158	66.717	540.155
julho/20	162.173	281.460	59.552	503.185
agosto/20	192.176	324.158	64.134	580.468
setembro/20	189.189	328.137	63.005	580.331
outubro/20	184.055	311.901	38.912	534.868
novembro/20	173.939	292.518	20.859	487.316
dezembro/20	191.134	325.955	37.227	554.316
Total	**2.157.756**	**3.683.228**	**872.526**	**6.713.510**
Média	**179.813**	**306.935**	**72.710**	**559.459**

Fonte: Transitar.

4. EVOLUÇÃO RECENTE DA DEMANDA DE TRANSPORTES

Esta seção apresenta os dados da demanda de transporte coletivo de passageiros em Cascavel (PR) nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

No ano de 2018, foram transportados **20.927.534 passageiros**. Em 2019, foram transportados **20.478.299 passageiros**, que representa uma **redução de aproximadamente 2%** em relação ao ano anterior.

Já em 2020, em função da pandemia do Covid-19, foram transportados **9.141.410 passageiros**, que representa uma **redução de aproximadamente 55%** em relação ao ano anterior.

Conforme Tabela 28, em 2018 foram transportados **20.927.534 passageiros** com uma média mensal de **1.743.961**.

- Lote Norte, foram transportados **11.183.525 passageiros**;
- Lote Sul, foram transportados **9.565.704 passageiros**; e
- Através dos terminais foram transportados **178.305 passageiros**.

2761

Tabela 28 - Demonstrativo de passageiros (2018)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/18	857.708	710.350	-	1.568.058	931	373.435	1.194.158
fev/18	850.466	717.879	-	1.568.345	54.525	366.958	1.174.125
mar/18	1.023.788	864.180	-	1.887.968	193.569	416.574	1.374.610
abr/18	1.012.910	861.162	-	1.874.072	217.013	419.635	1.345.931
mai/18	966.176	814.421	-	1.780.597	208.015	396.016	1.280.574
jun/18	954.445	806.937	-	1.761.382	203.896	378.359	1.281.075
jul/18	951.361	810.953	-	1.762.314	118.575	405.605	1.297.422
ago/18	1.052.858	891.407	2.427	1.946.692	213.110	427.089	1.413.048
set/18	870.333	766.745	41.781	1.678.859	188.225	373.415	1.211.332
out/18	943.019	831.592	46.760	1.821.371	204.158	401.109	1.318.183
nov/18	886.812	780.343	49.302	1.716.457	177.298	396.109	1.231.699
dez/18	813.649	709.735	38.035	1.561.419	88.403	365.180	1.152.038
Total	**11.183.525**	**9.565.704**	**178.305**	**20.927.534**	**1.867.718**	**4.719.484**	**15.274.191**
Média	**931.960**	**797.142**	**35.661**	**1.743.961**	**155.643**	**393.290**	**1.272.849**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 29, em 2019, foram transportados **20.478.299 passageiros** com uma média mensal de **1.706.525**.

- Lote Norte, foram transportados **11.241.216 passageiros**;
- Lote Sul, foram transportados **8.215.287 passageiros**; e
- Através dos terminais foram transportados **1.021.796 passageiros**.

2762

Tabela 29 - Demonstrativo de passageiros (2019)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/19	800.032	688.603	41.431	1.530.066	880	362.330	1.167.296
fev/19	839.920	680.197	100.182	1.620.299	81.112	389.928	1.189.815
mar/19	883.476	645.157	169.386	1.698.019	163.683	438.640	1.177.538
abr/19	933.066	672.243	178.153	1.783.462	194.416	461.722	1.224.532
mai/19	943.810	683.066	175.410	1.802.286	205.793	459.709	1.239.681
jun/19	858.488	630.571	164.445	1.653.504	179.668	436.608	1.127.062
jul/19	895.055	628.726	168.148	1.691.929	111.113	454.184	1.182.189
ago/19	1.062.043	744.767	24.641	1.831.451	187.151	486.557	1.251.319
set/19	1.032.983	730.273	-	1.763.256	200.714	473.978	1.188.921
out/19	1.096.527	775.588	-	1.872.115	207.974	503.635	1.264.493
nov/19	991.971	706.057	-	1.698.028	182.662	466.657	1.140.040
dez/19	903.845	630.039	-	1.533.884	102.485	428.881	1.053.761
Total	**11.241.216**	**8.215.287**	**1.021.796**	**20.478.299**	**1.817.651**	**5.362.829**	**14.206.645**
Média	**936.768**	**684.607**	**85.150**	**1.706.525**	**151.471**	**446.902**	**1.183.887**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 30, em 2020 foram transportados **9.191.410 passageiros** com uma média mensal de **765.951**.

- Lote Norte, foram transportados **5.452.530 passageiros**; e
- Lote Sul, foram transportados **3.738.880 passageiros**.

2763

Tabela 30 - Demonstrativo de passageiros (2020)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/20	890.617	617.708	-	1.508.325	9.523	429.061	1.074.503
fev/20	920.485	636.687	-	1.557.172	96.615	436.608	1.072.257
mar/20	661.182	455.866	-	1.117.048	100.272	295.185	771.727
abr/20	91.605	64.370	-	155.975	635	7.993	147.665
mai/20	202.886	141.999	-	344.885	2.274	41.284	302.464
jun/20	284.080	197.002	-	481.082	6.428	66.244	411.624
jul/20	262.228	183.811	-	446.039	2.636	59.999	384.722
ago/20	368.953	253.122	-	622.075	5.367	105.436	513.956
set/20	427.088	287.015	-	714.103	9.825	130.466	578.725
out/20	440.040	296.533	-	736.573	10.989	153.645	577.434
nov/20	455.030	305.539	-	760.569	11.885	168.459	586.168
dez/20	448.336	299.228	-	747.564	11.259	162.055	579.880
Total	**5.452.530**	**3.738.880**	**-**	**9.191.410**	**267.708**	**2.056.435**	**7.001.121**
Média	**454.378**	**311.573**	**-**	**765.951**	**22.309**	**171.370**	**583.427**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 31, em 2021 foram transportados **10.052.804 passageiros** com uma média mensal de **837.764**.

- Lote Norte, foram transportados **6.010.953 passageiros**; e
- Lote Sul, foram transportados **4.041.851 passageiros**.

2764

Tabela 31 - Demonstrativo de passageiros (2021)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/21	451.693	301.153	-	752.846	3.321	163.965	587.221
fev/21	468.957	313.751	-	782.708	10.027	169.762	607.933
mar/21	142.669	95.972	-	238.641	2.143	31.197	206.373
abr/21	407.143	269.625	-	676.768	9.788	111.070	560.804
mai/21	477.438	318.248	-	795.686	20.661	162.845	622.511
jun/21	478.335	319.504	-	797.839	27.346	167.575	616.591
jul/21	526.211	354.821	-	881.032	30.766	189.249	676.400
ago/21	580.058	389.077	-	969.135	58.466	204.055	735.847
set/21	593.985	401.881	-	995.866	77.154	217.816	739.473
out/21	602.753	411.986	-	1.014.739	89.367	228.405	741.651
nov/21	646.243	442.424	-	1.088.667	103.116	254.893	782.216
dez/21	635.468	423.409	-	1.058.877	62.779	255.610	771.878
Total	**6.010.953**	**4.041.851**	**-**	**10.052.804**	**494.934**	**2.156.442**	**7.648.895**
Média	**500.913**	**336.821**	**-**	**837.734**	**41.245**	**179.704**	**637.408**

Fonte: Transitar.

Conforme Tabela 32, em 2022 foram transportados **15.297.825 passageiros** com uma média mensal de **1.274.819**.

- Lote Norte, foram transportados **9.115.849 passageiros**; e
- Lote Sul, foram transportados **6.181.976 passageiros**.

Tabela 32 - Demonstrativo de passageiros (2022)

Mês	Lote Norte	Lote Sul	Terminais	Total	Meio passe	Passe livre	Equivalentes
jan/22	566.516	386.795	-	953.311	8.193	232.882	716.333
fev/22	640.477	432.603	-	1.073.080	71.089	249.695	787.841
mar/22	776.739	521.829	-	1.298.568	134.304	298.497	932.919
abr/22	699.485	474.926	-	1.174.411	119.962	272.502	841.928
mai/22	779.275	528.351	-	1.307.626	152.226	285.983	945.530
jun/22	792.781	545.885	-	1.338.666	142.841	280.703	986.543
jul/22	782.733	535.968	-	1.318.701	89.340	288.445	985.586
ago/22	863.333	577.473	-	1.440.806	141.207	301.446	1.068.757
set/22	808.615	543.164	-	1.351.779	138.502	277.961	1.004.567
out/22	818.173	557.117	-	1.375.290	138.221	293.724	1.012.456
nov/22	807.601	551.678	-	1.359.279	140.554	300.212	988.790
dez/22	780.121	526.187	-	1.306.308	79.664	290.485	975.991
Total	**9.115.849**	**6.181.976**	**-**	**15.297.825**	**1.356.103**	**3.372.535**	**11.247.239**
Média	**759.654**	**515.165**	**-**	**1.274.819**	**113.009**	**281.045**	**937.270**

Fonte: Transitar.

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

2766
8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - RESUMO Q4 DOS LOTES NORTE E SUL

CASCAVEL/PR

AGOSTO/2024

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: MIDIÔNIBUS | **TECNOLOGIA: TEC-3** | **LOTE : NORTE**

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
51	1	266,8	28,5	15,2	1	204,6	22,0	11,7	1	238,90	25,50	13,6	1	204,60	22,00	11,7	1	204,60	22	11,7	1	92.387	9.505	5.069
80	1	259,2	32,0	16,0	1	162,0	20,0	10,0	1	210,60	26,00	13,0	1	162,00	20,00	10,0	1	162,00	20	10,0	1	84.240	10.000	5.000
91	1	255,0	30,0	15,0	1	204,0	24,0	12,0	1	255,00	30,00	15,0	1	204,00	24,00	12,0	1	204,00	24	12,0	1	90.698	10.260	5.130
93	1	280,8	20,5	16,4	1	184,9	13,5	10,8	1	212,30	15,50	12,4	1	184,90	13,50	10,8	1	184,90	14	10,8	1	91.560	6.428	5.142
135	2	486,4	64,0	34,1	2	167,2	22,0	11,7	2	326,80	43,00	22,9	1	167,20	22,00	11,7	1	167,20	22	11,7	2	138.162	17.480	9.323
155	1	189,1	31,0	15,5	1	189,1	31,0	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31,00	15,5	1	189,10	31	15,5	1	71.782	11.315	5.658
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.737,3	206,0	112,2		1.111,8	133	71,8		1.432,7	171	92,4		1.111,8	133	71,8		1.111,8	133	71,8		568.830	64.988	35.322

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS | **TECNOLOGIA: TEC-4** | **LOTE : NORTE**

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
20	3	980,9	77,5	58,0	3	865,90	67	49,8	3	681,4	55	32	1	367,50	27	20	1	367,50	27	20	3	310.366	23.409	17.048
30	1	520,3	10,0	14,0	1	520,30	10	14,0	1	196,0	5	8	1	130,50	3	6	1	130,50	3	6	1	155.103	2.934	4.306
40	2	475,1	51,5	30,0	2	431,10	47	27,1	2	396,0	44	24	1	347,30	39	20	1	347,30	39	20	2	165.482	17.319	9.869
50	1	342,8	18,0	19,0	1	342,80	18	19,0	1	342,80	18	19	1	326,40	17	18	1	326,40	17	18	1	129.052	6.507	6.872
60	3	715,9	67,0	47,0	3	674,80	62	44,3	3	658,4	60	43	1	335,70	40	21	1	335,70	40	21	3	241.507	28.184	15.177
70	1	112,9	10,0	7,0	1	112,90	10	7,0	1	68,7	7	4	0				0				1	33.161	2.845	1.964
90	4	1.035,5	90,0	67,0	4	937,30	82	60,7	4	809,4	71	53	2	609,50	53	37	2	609,50	53	37	4	348.096	29.102	21.536
94	5	933,1	71,0	64,0	5	836,80	65	58,1	4	710,8	54	46	2	561,10	42	36	2	561,10	42	36	5	313.064	22.844	20.391
105	1	422,0	44,0	21,0	1	422,00	44	21,0	1	429,7	44	21	1	502,80	40	21	1	502,80	40	21	1	165.886	15.808	7.665
110	2	729,5	76,5	26,0	2	629,37	66	22,7	2	578,6	64	22	0				0				2	215.860	21.932	7.482
120	2	446,3	48,0	30,0	2	409,90	44	27,5	2	405,4	44	27	1	257,30	28	20	1	257,30	28	20	2	152.937	15.827	10.040
125	1	216,5	35,0	15,0	1	216,50	35	15,0	1	219,6	36	15	0				0				1	68.160	10.620	4.530
130	2	450,4	41,0	30,0	2	395,40	36	26,3	2	395,4	36	26	1	297,00	27	19	1	297,00	27	19	2	155.087	13.573	9.867
140	2	465,2	44,5	30,0	2	432,20	41	27,6	2	485,40	45	25	1	349,80	37	19	1	349,80	37	19	2	168.295	15.588	9.884
145	2	403,2	41,0	26,0	2	369,00	38	23,8	2	376,9	37	23	1	336,40	32	20	1	336,40	32	20	2	145.461	14.016	8.847
165	2	307,5	35,0	22,0	2	290,30	33	20,7	1	206,4	24	14	0				0				2	90.392	9.916	6.179
175	4	592,3	62,0	44,0	4	542,00	57	40,1	4	471,9	49	34	1	333,70	35	20	1	333,70	35	20	4	198.913	19.937	13.845
184	0	7,6	1,0	1,0	0	7,60	1	1,0	0				0				0				0	1.992	252	252
185	0	160,2	8,0	10,0	0	160,20	8	10,0	0	72,7	4	4	0				0				0	45.766	2.216	2.720
187	0	55,9	3,0	4,0	0	55,90	3	4,0	0	18,00	1	1	0				0				0	15.586	806	1.058
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	36	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	15	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	38	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		9.372,5	854,0	565,0		8.652,3	784	519,8		7.523,5	714	441,0		4.755,0	419	277,0		4.755,0	419	277,0		3.120.164	273.634	179.530

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (5 PORTAS) | **TECNOLOGIA: TEC-6** | **LOTE : NORTE**

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	674,0	46,5	40,0	4	620,08	43	36,80	2	195,5	14	11,0					-	-	-	0	4	183.892	12.200	10.464
3	2	549,9	42,0	32,0	2	517,00	40	30,1	2	471,30	36	26	1	386,30	30	20	1	386,30	30	20	2	192.157	14.113	10.525
4	2	552,1	48,0	30,0	2	488,80	43	26,6	2	500,30	44	27	1	396,70	35	20	1	396,70	35	20	2	193.278	16.159	9.991
5	4	1.192,5	79,5	68,0	4	1.102,50	74	62,9	4	982,50	66	56	2	600,00	40	34	2	600,00	40	34	4	398.065	25.517	21.811
7	2	654,0	30,0	35,0	2	654,00	30	35,0	2	654,00	30	35	0				0				2	205.408	9.060	10.570
15	2	293,6	20,0	17,0	2	293,60	20	17,0	0				0				0				2	76.947	5.040	4.284
160	2	420,0	42,0	30,0	2	370,00	37	26,4	2	360,00	36	25	1	280,00	28	19	1	280,00	28	19	2	144.435	13.888	9.821
170	3	644,1	57,0	41,0	3	610,20	54	38,8	3	462,80	41	29	1	333,10	30	19	1	333,10	30	19	3	212.863	18.117	12.867
191	2	386,3	29,5	25,0	2	386,30	30	25,0	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	1	281,60	22	18	2	134.335	9.864	8.334
																					0	-	-	-
																					0	-	-	-

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	23	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	18	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	23	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		5.366,5	394,5	318,0		5.042,5	369	298,6		3.908,0	287	227,0		2.277,7	183	130,0		2.277,7	183	130,0		1.741.380	123.956	98.667
		233,3																						

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: ONIBUS BÁSICO PÚBLICO(E) | **TECNOLOGIA: TEC-9** | **LOTE : NORTE**

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	4	1.058,5	73,0	73,0	4	971,5	67	67,0	4	942,5	65	65,0	2	464,0	32	32,0	2	464,00	32	32	4	352.118	23.350	23.350
5	2	510,0	34,0	34,0	2	480,0	32	32,0	2	420,0	28	28,0	1	285,0	19	19,0	1	285,00	19	19	2	172.552	11.061	11.061

	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO		365

Total da tecnologia	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	3	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	6	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		1.568,5	107,0	107,0		1.451,5	99	99,0		1.362,5	93	93,0		749,0	51	51,0		749,0	51	51,0		524.670	34.411	34.411

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE NORTE

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: ARTICULADO PÚBLICO (E) **TECNOLOGIA: TEC-10** **LOTE : NORTE**

Linha	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
1	2	565,5	39,0	39,0	2	565,5	39	39,0	2	565,5	39	39,0	1	290,0	20	20,0	1	290,00	20	20,0	2	196.613	13.038	13.038

Total da tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	1	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	2	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas
		565,5	39,0	39,0		565,5	39	39,0		565,5	39	39,0		290,0	20	20,0		290,0	20	20,0		196.613	13.038	13.038

Total Geral	76	veículos		Total Geral	76	veículos		Total Geral	69	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	32	veículos		Total Geral	76	veículos		

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: MIDIÔNIBUS — **TECNOLOGIA: TEC-3** — **LOTE : SUL**

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
190	1	294,4	16,0	19,0	1	294,4	16,0	19,0	1	128,80	7,00	9,0	0		-		0	-	0	0,0	1	83.854	4.382	5.238
200	1	272,5	25,0	19,0	1	272,5	25,0	19,0	1	141,70	13,00	9,0	0		-		0	-	0	0,0	1	78.785	6.950	5.238
204	1	203,2	26,5	18,0	1	203,2	26,5	18,0	1	107,20	16,00	7,0	0		-		0	-	0	0,0	1	58.829	7.478	4.886
237	2	600,0	40,0	34,0	2	555,0	37,0	31,5	2	495,00	33,00	28,0	1	345,00	23,00	19,0	1	345,00	23	19,0	2	203.159	13.023	11.032
275	1	321,3	51,0	20,0	1	321,3	51,0	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51,00	20,0	1	321,30	51	20,0	1	121.965	18.615	7.300
345	1	258,8	6,0	10,0	1	258,8	6,0	10,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6,00	8,0	1	242,40	6	8,0	1	96.313	2.190	3.424
																						-	-	-

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	OTAL ANO			365
	7			Horas	7			Horas	7			Horas	3			Horas	3			Horas	7			Horas
		Diária	(ida+volta = 1)			Diária	(ida+volta = 1)			Diária	(ida+volta = 1)			Diária	(ida+volta = 1)			Diária	(ida+volta = 1)			+ 4% Ocioso	(ida+volta = 1)	
		1.950,2	164,5			1.905,2	162			1.436,4	126			908,7	80			908,7	80			642.906	52.638	

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: BÁSICO 3 PORTAS — **TECNOLOGIA: TEC-4** — **LOTE : SUL**

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
203	1	35	2	2	1	35	2	2													1	9.225	378	504
205	3	739	58	38	3	661	51	33	2	435	36	26	1	323	29	20	1	323	29	20	3	233.244	17.722	11.895
212	2	480	78	29	2	441	71	26	2	391	64	24	1	330	50	19	1	330	50	19	2	165.705	25.611	9.570
225	2	653	49	37	2	587	44	33	2	484	36	27	1	347	26	19	1	347	26	19	2	215.443	15.526	11.675
226	1	224	23	12	1	224	23	12	1	137	14	7	1	137	14	7	1	137	14	7	1	74.809	7.378	3.935
245	4	922	120	57	4	823	106	50	4	827	112	51	2	621	90	39	2	621	90	39	4	320.091	40.782	19.025
315	2	559	49	33	2	479	42	28	2	559	49	33	1	319	28	19	1	319	28	19	2	192.043	16.198	10.918
325	2	619	47	36	2	547	41	32	3	513	39	30	1	353	27	20	1	353	27	20	2	208.172	15.027	11.611
330	2	333	27	27	2	333	27	14	1	255	23	23	1	213	19	19	1	213	19	19	2	114.628	9.151	8.496
331	2	460	22	22	2	460	22	11	2	332	16	16	1	257	12	12	1	257	12	12	2	154.594	6.949	6.427
335	2	594	29	25	2	565	28	24	1	211	10	9									2	165.069	7.730	6.683
350	2	403	50	25	2	371	46	23	2	379	47	23	1	315	39	19	1	315	39	19	2	144.083	17.199	8.543
355	2	85	10	8	2	85	10	8													2	22.277	2.520	2.016
390	0	104	3	6	0	104	3	6	0	69	2	4	0	69	2	4	0	69	2	4		35.365	982	1.964
																						0	0	0

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	11	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	27	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		6.210,5	565,0	356,8		5.714,8	514	304,2		4.591,3	447	273,0		3.283,9	335	197,5		3.283,9	335	197,5		2.054.749	183.152	113.261

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: LOW ENTRY (5 PORTAS) — **TECNOLOGIA: TEC-6** — **LOTE : SUL**

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
2	3	660	45	37	3	602	41	34	2	250	17	14	0				0	0	0	0	3	182.893	11.982	9.853
8	**3**	1.019	**49**	53	**3**	915	**44**	48	3	1.404	40	43	2	666	32	35	2	666	32	35	3	378.111	16.104	17.446
9	1	330	34	20	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	301	31	18	1	120.199	11.915	6.950
255	3	543	39	34	3	458	33	29	2	395	28	25	1	310	22	19	1	310	22	19	3	178.483	12.176	10.739
267	3	504	31	32	3	471	29	30	2	405	25	25	1	297	18	19	1	297	18	19	3	170.697	9.941	10.402
295	2	528	33	29	2	464	29	25	2	480	30	26	1	384	24	19	1	384	24	19	2	185.037	11.120	9.622
305	2	526	37	34	2	513	33	30	2	423	29	27	1	321	22	19	1	321	22	19	2	180.119	11.952	10.924
320	3	735	43	44	3	666	39	40	2	562	33	32	1	329	19	20	1	329	19	20	3	239.710	13.324	13.733
360	2	255	30	20	2	230	27	29	1	85	10	15					0	0	0	0	2	69.871	7.904	6.252
365	0	126	6	13	0	126	6	13	0	45	2	4					0	0	0	0	0	35.373	1.612	3.476

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	17	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	8	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	22	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		5.225,5	345,5	315,9		4.744,5	311	296,0		4.349,4	244	229,0		2.607,4	168	148,8		2.607,4	168	148,8		1.740.492	108.030	99.398

QUADRO 04 - RESUMO OPERACIONAL POR TECNOLOGIA - LOTE SUL

DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA: Basico Público (e) — **TECNOLOGIA: TEC-9** — **LOTE : SUL**

Linha	1. Dia Útil			200	2. Dia Útil Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta=1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota H.PICO	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	Frota Pico	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
8	2	541	26	28	2	**487**	**23**	25	2	478	23	25	1	333	16	17	1	333	16	17	2	185.490	8.554	9.267
9	1	233	24	14	1	233	22	14	1	213	22	13	1	213	22	13	1	213	22	13	1	86.091	8.430	4.978
360	4	1.029	121	81	4	927	109	73	4	927	109	73	3	695	82	55	3	695	82	55	4	357.739	40.468	26.979

Total da Tecnologia	1. Dia util			200	2. Dia util Ñ Letivo			52	3. Sabado			50	4. Domingo			50	5. Feriado			13	TOTAL ANO			365
	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	5	Km Diária	Partidas A.D. (ida+volta = 1)	Horas	7	Km anual + 4% Ocioso	Partidas A.A. (ida+volta = 1)	Horas
		1.802,1	171,0	122,8		1.646,0	154	111,6		1.618,3	154	110,4		1.241,2	120	84,8		1.241,2	120	84,8		629.320	57.452	41.224
Total Geral	63	Veículos		Total Geral	63	Veículos		Total Geral	53	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	27	Veículos		Total Geral	63	Veículos		

2769

QUADRO 01 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE NORTE

Tipo de Tecnologia	Classificação ABNT Unidade	Comprimento Total Metros	Capacidade Mínima Passageiros Totais	Nº de Pneus Unid.	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda) Unid.	Piso Baixo Unid.	Motor Traseiro Unid.	Transmissão Modelo	Combustivel	Ar Condicionado Unid.	Capacidade máxima pass pé/m²	Peso bruto Total (Mínimo) Tonelada
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7,4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9,6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11,5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12,5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12,5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13,5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13,5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12,5	70	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33
Observação:		[1] = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.	Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia										

2770

QUADRO D1 - TECNOLOGIA VEICULAR - LOTE SUL													
Tipo de Tecnologia	Classificação ABNT	Comprimento total	Capacidade Mínima	Nº de Pneus	Nº de Portas (Direita)	Nº de Portas (Esquerda)	Piso Baixo	Motor Traseiro	Transmissão	Combustivel	Ar Condicionado	Capacidade máxima	Peso bruto Total (Mínimo)
TEC-1	Microônibus (D) 2P	7,4	20	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	0	5
TEC-2	Miniônibus (D) 2P	9,6	35	6	2	0	Não	Não	Manual	Diesel	Sim	4	8
TEC-3	Midiônibus (D) 3P	11,5	60	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	10
TEC-4	Ônibus Básico (D) 3P	12,5	70	6	3	0	Sim	Não	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-5	Ônibus Básico (D) 4P	12,5	70	6	2	2	Sim	Sim	Manual	Diesel	Sim	6	16
TEC-6	LOW ENTRY (D) 4P	13,5	80	6	2	2	sim	sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-7	Ônibus Padron (D) 4P	13,5	80	6	2	2	Sim	Sim	Manual ou automática	Diesel	Sim	6	16
TEC-8	Ônibus Articulado (D) 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Diesel	Sim	6	23
TEC-9	Ônibus Básico (E) - Público 5P	12,5	80	6	2	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	16
TEC-10	Ônibus Articulado (E) - Público 6P	18,5	120	10	3	3	Sim	Sim	Automática	Eletrico	Sim	6	33
Observação:		[1] = Admite-se 15 m quando o veículo é dotado de 3º eixo direcional.	Em Todas as tecnologias deve incluir área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia										

2774

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :			DIA ÚTIL			TECNOLOGIA :			TEC-3			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :			MIDIÔNIBUS											
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		190	200	204	237	275	345																						TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																						0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																						0
05:00	05:59	0	0	0	0	0	0																						0
06:00	06:59	1	1	1	2	1	1																						7
07:00	**07:59**	1	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**																						7
08:00	08:59	1	1	1	2	1	1																						7
09:00	09:59	1	1	1	2	1	1																						7
10:00	10:59	1	1	1	2	1	0																						6
11:00	11:59	1	1	1	2	1	0																						6
12:00	12:59	1	1	1	2	1	1																						7
13:00	13:59	1	1	1	2	1	1																						7
14:00	14:59	1	1	1	2	1	1																						7
15:00	15:59	1	1	1	2	1	0																						6
16:00	16:59	1	1	1	2	1	0																						6
17:00	17:59	1	1	1	2	1	1																						7
18:00	18:59	1	1	1	2	1	1																						7
19:00	19:59	1	1	1	2	1	1																						7
20:00	20:59	1	1	1	2	1	0																						6
21:00	21:59	1	1	1	1	1	0																						5
22:00	22:59	1	1	1	1	1	0																						5
23:00	23:59	1	1	1	1	1	0																						5
00:00	00:59	1	1	0	1	1	0																						4
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0																						1
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																						0
TOTAL DE HORAS		19	19	18	34	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
FROTA		**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

2222

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL		TIPO DE DIA :		SÁBADO			TECNOLOGIA :			TEC-3			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :			MIDIÔNIBUS											
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		190	200	204	237	275	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																					0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																					0
05:00	05:59	0	0	0	0	0	0																					0
06:00	06:59	1	1	1	2	1	0																					6
07:00	**07:59**	1	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**																					7
08:00	08:59	1	1	1	2	1	1																					7
09:00	09:59	1	1	1	2	1	0																					6
10:00	10:59	1	1	0	2	1	0																					5
11:00	11:59	1	1	0	2	1	0																					5
12:00	12:59	1	1	1	2	1	1																					7
13:00	13:59	1	1	1	2	1	1																					7
14:00	14:59	1	1	1	2	1	1																					7
15:00	15:59	0	0	0	1	1	0																					2
16:00	16:59	0	0	0	1	1	0																					2
17:00	17:59	0	0	0	1	1	1																					3
18:00	18:59	0	0	0	1	1	1																					3
19:00	19:59	0	0	0	1	1	1																					3
20:00	20:59	0	0	0	1	1	0																					2
21:00	21:59	0	0	0	1	1	0																					2
22:00	22:59	0	0	0	1	1	0																					2
23:00	23:59	0	0	0	1	1	0																					2
00:00	00:59	0	0	0	1	1	0																					2
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0																					1
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		9	9	7	28	20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81
FROTA		**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

2723

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :			DOMINGO			TECNOLOGIA :			TEC-3			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :			MIDIÔNIBUS											
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		190	200	204	237	275	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59				0	0	0																					0
04:00	04:59				0	0	0																					0
05:00	05:59				0	0	0																					0
06:00	06:59				1	1	0																					2
07:00	**07:59**				**1**	**1**	**1**																					3
08:00	08:59				1	1	1																					3
09:00	09:59				1	1	0																					2
10:00	10:59				1	1	0																					2
11:00	11:59				1	1	0																					2
12:00	12:59				1	1	1																					3
13:00	13:59				1	1	1																					3
14:00	14:59				1	1	1																					3
15:00	15:59				1	1	0																					2
16:00	16:59				1	1	0																					2
17:00	17:59				1	1	1																					3
18:00	18:59				1	1	1																					3
19:00	19:59				1	1	1																					3
20:00	20:59				1	1	0																					2
21:00	21:59				1	1	0																					2
22:00	22:59				1	1	0																					2
23:00	23:59				1	1	0																					2
00:00	00:59				1	1	0																					2
01:00	01:59				0	1	0																					1
02:00	02:59				0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		0	0	0	19	20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47
FROTA		**0**	**0**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187								TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1								3
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1								4
05:00	05:59	3	1	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0								16
06:00	06:59	3	1	2	1	3	0	4	3	1	2	2	1	1	2	2	1	4	0	0	0								33
07:00	**07:59**	3	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**								37
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
09:00	09:59	3	1	2	1	2	0	4	4	1	1	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
10:00	10:59	3	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								21
11:00	11:59	3	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								26
12:00	12:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
13:00	13:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
14:00	14:59	3	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
15:00	15:59	3	1	1	1	2	0	4	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								25
16:00	16:59	3	1	2	1	2	0	4	3	1	2	1	1	2	1	1	1	2	0	0	0								28
17:00	17:59	3	1	2	1	3	0	4	5	1	1	2	1	2	1	2	1	2	0	0	0								32
18:00	18:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	3	0	0	0								37
19:00	19:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	4	0	0	0								38
20:00	20:59	3	1	1	1	2	1	4	4	1	1	1	1	1	2	1	1	4	0	0	0								30
21:00	21:59	3	0	1	1	2	0	2	2	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								18
22:00	22:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								16
23:00	23:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	2	1	0	0	0								17
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								13
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2								3
TOTAL DE HORAS		58	14	30	19	47	7	67	64	21	26	30	15	30	30	26	22	44	1	10	4	0	0	0	0	0	0	0	565
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :			SÁBADO			TECNOLOGIA :					TEC-4			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :			BÁSICO 3P								
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
05:00	05:59	2	0	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1		0	0								13
06:00	06:59	2	1	2	1	3	0	4	2	1	2	2	1	1	2	2	1	4		0	0								31
07:00	**07:59**	3	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								36
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	4	1	2	2	1	2	2	2	1	4		0	0								36
09:00	09:59	2	0	2	1	2	0	4	3	1	1	1	1	2	1	1	1	2		0	0								25
10:00	10:59	2	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								20
11:00	11:59	2	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	1	1	1	2		0	0								24
12:00	12:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
13:00	13:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
14:00	14:59	2	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2		0	0								28
15:00	15:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
16:00	16:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
17:00	17:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
18:00	18:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
19:00	19:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
20:00	20:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1		0	0								17
21:00	21:59	1	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								13
22:00	22:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
23:00	23:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0		4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	1								1
TOTAL DE HORAS		32	8	24	19	43	4	53	46	21	22	27	15	26	25	23	14	34	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	441
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**36**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :		DOMINGO			TECNOLOGIA :				TEC-4				DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :			BÁSICO 3P								
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																									
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											**0**
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											**0**
05:00	05:59	1	0	1	0	1		2	1	1		1		0	0	1		1											**10**
06:00	06:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
07:00	**07:59**	1	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
08:00	08:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
09:00	09:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
10:00	10:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
11:00	11:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
12:00	12:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
13:00	13:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
14:00	14:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
15:00	15:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
16:00	16:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
17:00	17:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
18:00	18:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
19:00	19:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
20:00	20:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
21:00	21:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**12**
22:00	22:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**12**
23:00	23:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**12**
00:00	00:59	1	0	1	0	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**11**
01:00	01:59	0	0	0	0	1		1	1	1		0		0	0	0		0											**4**
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											**0**
TOTAL DE HORAS		20	6	20	18	21	0	37	36	21	0	20	0	19	19	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**277**
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**2**	**2**	**1**	**0**	**1**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL		TIPO DE DIA :			DIA ÚTIL			TECNOLOGIA :				TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :									BASICO 3 PORTAS				
FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390														TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2														**2**
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1														**1**
05:00	05:59	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1														**3**
06:00	06:59	0	2	2	1	1	4	2	2	1	2	1	1	0	0														**19**
07:00	**07:59**	1	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**3**	**2**	**2**	**2**	**2**	**0**	**0**														**26**
08:00	08:59	0	3	2	2	1	4	2	2	2	2	2	2	0	0														**24**
09:00	09:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	0	0														**17**
10:00	10:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1	0	0														**16**
11:00	11:59	0	2	2	2	1	2	2	2	1	1	1	1	0	0														**17**
12:00	12:59	0	2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2	0	0														**20**
13:00	13:59	0	2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2	0	0														**20**
14:00	14:59	0	2	1	2	1	4	2	2	1	1	2	1	0	0														**19**
15:00	15:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	0	0														**17**
16:00	16:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	2	1	0	0														**18**
17:00	17:59	0	2	2	2	1	3	2	2	1	2	2	1	0	0														**20**
18:00	18:59	1	3	2	2	1	4	2	2	2	2	2	2	2	0														**27**
19:00	19:59	0	3	2	2	1	4	2	2	1	2	1	2	3	0														**25**
20:00	20:59	0	1	2	2	0	2	1	2	1	1	1	1	0	0														**14**
21:00	21:59	0	1	1	2	0	2	1	1	1	1	1	1	0	0														**12**
22:00	22:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0														**10**
23:00	23:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	3	0														**13**
00:00	00:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0														**10**
01:00	01:59	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0														**2**
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2														**2**
TOTAL DE HORAS		2	38	29	37	14	57	33	36	19	25	25	25	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**354**
FROTA PICO		**1**	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**27**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL		TIPO DE DIA :			SÁBADO				TECNOLOGIA :				TEC-4			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :								BASICO 3 PORTAS				
FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2														2
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0														0
05:00	05:59		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		0														2
06:00	06:59		2	2	1	1	4	2	2	1	1	1	1		0														18
07:00	**07:59**		**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**3**	**1**	**1**	**1**	**2**		**0**														21
08:00	08:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
09:00	09:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
10:00	10:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
11:00	11:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
12:00	12:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
13:00	13:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
14:00	14:59		2	1	2	1	4	2	2	1	1	1	1		0														18
15:00	15:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
16:00	16:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
17:00	17:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
18:00	18:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
19:00	19:59		1	1	1	0	2	2	1	0	1	0	1		0														10
20:00	20:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
21:00	21:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
22:00	22:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
23:00	23:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
00:00	00:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0		0														1
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2														2
TOTAL DE HORAS		0	26	24	27	9	51	33	30	13	14	9	23	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263
FROTA		**0**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**3**	**1**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**21**

279

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL		TIPO DE DIA :				DOMINGO			TECNOLOGIA :				TEC-4			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :							BASICO 3 PORTAS				
FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0														**0**
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0														**0**
05:00	05:59		1	0	0	0	1	0	0	0	0			0														**2**
06:00	06:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1														**11**
07:00	**07:59**		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**			**1**														**11**
08:00	08:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1														**11**
09:00	09:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1														**11**
10:00	10:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1														**11**
11:00	11:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1														**11**
12:00	12:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1														**11**
13:00	13:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1														**11**
14:00	14:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1														**11**
15:00	15:59		1	1	1	0	2	1	1	1	1			1														**10**
16:00	16:59		1	1	1	0	2	1	1	1	1			1														**10**
17:00	17:59		1	1	1	0	2	1	1	0	1			1														**9**
18:00	18:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1														**8**
19:00	19:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1														**8**
20:00	20:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1														**8**
21:00	21:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1														**8**
22:00	22:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1														**8**
23:00	23:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1														**8**
00:00	00:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1														**8**
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	1	0	0			0														**1**
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0														**0**
TOTAL DE HORAS		0	20	19	19	9	39	19	20	11	12	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**187**
FROTA PICO		**0**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187								TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1								3
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1								4
05:00	05:59	3	1	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0								16
06:00	06:59	3	1	2	1	3	0	4	3	1	2	2	1	1	2	2	1	4	0	0	0								33
07:00	**07:59**	3	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**								37
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
09:00	09:59	3	1	2	1	2	0	4	4	1	1	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
10:00	10:59	3	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								21
11:00	11:59	3	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								26
12:00	12:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
13:00	13:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
14:00	14:59	3	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
15:00	15:59	3	1	1	1	2	0	4	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								25
16:00	16:59	3	1	2	1	2	0	4	3	1	2	1	1	2	1	1	1	2	0	0	0								28
17:00	17:59	3	1	2	1	3	0	4	5	1	1	2	1	2	1	2	1	2	0	0	0								32
18:00	18:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	3	0	0	0								37
19:00	19:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	4	0	0	0								38
20:00	20:59	3	1	1	1	2	1	4	4	1	1	1	1	1	2	1	1	4	0	0	0								30
21:00	21:59	3	0	1	1	2	0	2	2	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								18
22:00	22:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								16
23:00	23:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	2	1	0	0	0								17
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								13
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2								3
TOTAL DE HORAS		58	14	30	19	47	7	67	64	21	26	30	15	30	30	26	22	44	1	10	4	0	0	0	0	0	0	0	565
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								**0**
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								**0**
05:00	05:59	2	0	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1		0	0								**13**
06:00	06:59	2	1	2	1	3	0	4	2	1	2	2	1	1	2	2	1	4		0	0								**31**
07:00	**07:59**	3	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								**36**
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	4	1	2	2	1	2	2	2	1	4		0	0								**36**
09:00	09:59	2	0	2	1	2	0	4	3	1	1	1	1	2	1	1	1	2		0	0								**25**
10:00	10:59	2	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**20**
11:00	11:59	2	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	1	1	1	2		0	0								**24**
12:00	12:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								**30**
13:00	13:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								**30**
14:00	14:59	2	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2		0	0								**28**
15:00	15:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**18**
16:00	16:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**18**
17:00	17:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**18**
18:00	18:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**19**
19:00	19:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								**19**
20:00	20:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1		0	0								**17**
21:00	21:59	1	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								**13**
22:00	22:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								**12**
23:00	23:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								**12**
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								**12**
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0		4	0								**9**
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	1								**1**
TOTAL DE HORAS		32	8	24	19	43	4	53	46	21	22	27	15	26	25	23	14	34	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	**441**
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**36**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :		DOMINGO			TECNOLOGIA :		TEC-4				DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :				BÁSICO 3P										
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											**0**
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											**0**
05:00	05:59	1	0	1	0	1		2	1	1		1		0	0	1		1											**10**
06:00	06:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
07:00	**07:59**	1	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
08:00	08:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
09:00	09:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
10:00	10:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
11:00	11:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
12:00	12:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
13:00	13:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
14:00	14:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
15:00	15:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
16:00	16:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
17:00	17:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
18:00	18:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
19:00	19:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**15**
20:00	20:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											**14**
21:00	21:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**12**
22:00	22:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**12**
23:00	23:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**12**
00:00	00:59	1	0	1	0	1		1	1	1		1		1	1	1		1											**11**
01:00	01:59	0	0	0	0	1		1	1	1		0		0	0	0		0											**4**
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											**0**
TOTAL DE HORAS		20	6	20	18	21	0	37	36	21	0	20	0	19	19	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**277**
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**2**	**2**	**1**	**0**	**1**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**15**

2783

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL		TIPO DE DIA :		DIA ÚTIL			TECNOLOGIA :			TEC-9			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :			BÁSICO PÚBLICO (e)											
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		8	9	360																								TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																								0
04:00	04:59	1	1	0																								2
05:00	05:59	1	1	2																								4
06:00	06:59	2	1	4																								7
07:00	**07:59**	2	**1**	**4**																								7
08:00	08:59	2	1	4																								7
09:00	09:59	2	1	4																								7
10:00	10:59	2	1	3																								6
11:00	11:59	2	1	3																								6
12:00	12:59	2	1	4																								7
13:00	13:59	2	1	4																								7
14:00	14:59	2	1	3																								6
15:00	15:59	2	1	3																								6
16:00	16:59	2	1	4																								7
17:00	17:59	2	1	4																								7
18:00	18:59	2	1	4																								7
19:00	19:59	2	1	4																								7
20:00	20:59	1	1	3																								5
21:00	21:59	1	1	2																								4
22:00	22:59	1	1	2																								4
23:00	23:59	1	1	2																								4
00:00	00:59	1	1	2																								4
01:00	01:59	0	0	0																								0
02:00	02:59	0	0	0																								0
TOTAL DE HORAS		35	21	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	121
FROTA		**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL		TIPO DE DIA :	SÁBADO			TECNOLOGIA :	TEC-9		DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)																	
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																								0
04:00	04:59	1	1	0																								2
05:00	05:59	1	1	2																								4
06:00	06:59	2	1	4																								7
07:00	**07:59**	2	**1**	**4**																								7
08:00	08:59	2	1	4																								7
09:00	09:59	2	1	4																								7
10:00	10:59	2	1	3																								6
11:00	11:59	2	1	3																								6
12:00	12:59	2	1	4																								7
13:00	13:59	2	1	4																								7
14:00	14:59	2	1	4																								7
15:00	15:59	2	1	4																								7
16:00	16:59	2	1	4																								7
17:00	17:59	2	1	3																								6
18:00	18:59	2	1	3																								6
19:00	19:59	2	1	3																								6
20:00	20:59	1	1	2																								4
21:00	21:59	1	1	2																								4
22:00	22:59	1	1	2																								4
23:00	23:59	1	1	2																								4
00:00	00:59	1	1	2																								4
01:00	01:59	0	0	0																								0
02:00	02:59	0	0	0																								0
TOTAL DE HORAS		35	21	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA		**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

2785

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL		TIPO DE DIA :	DOMINGO		TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)																					
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0																										**0**
04:00	04:59	0	0	0																										**0**
05:00	05:59	1	1	2																										**4**
06:00	06:59	1	1	2																										**4**
07:00	**07:59**	1	**1**	**2**																										**4**
08:00	08:59	1	1	2																										**4**
09:00	09:59	1	1	3																										**5**
10:00	10:59	1	1	3																										**5**
11:00	11:59	1	1	3																										**5**
12:00	12:59	1	1	3																										**5**
13:00	13:59	1	1	3																										**5**
14:00	14:59	1	1	3																										**5**
15:00	15:59	1	1	3																										**5**
16:00	16:59	1	1	3																										**5**
17:00	17:59	1	1	3																										**5**
18:00	18:59	1	1	3																										**5**
19:00	19:59	1	1	2																										**4**
20:00	20:59	1	1	2																										**4**
21:00	21:59	1	1	2																										**4**
22:00	22:59	1	1	2																										**4**
23:00	23:59	1	1	2																										**4**
00:00	00:59	1	1	2																										**4**
01:00	01:59	0	0	0																										**0**
02:00	02:59	0	0	0																										**0**
TOTAL DE HORAS		20	20	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**90**
FROTA	**PICO**	**1**	**1**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : **NORTE** | **TIPO DE DIA :** **DIA ÚTIL** | **TECNOLOGIA :** **TEC-6** | **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** **LOW ENTRY (D) 4P**

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191																		
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		
05:00	05:59	1	1	1	0	1	0	1	1	0																		
06:00	06:59	2	1	2	4	2	0	2	2	1																		
07:00	**07:59**	**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**																		
08:00	08:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																		
09:00	09:59	3	2	1	4	2	2	1	2	2																		
10:00	10:59	0	1	1	4	2	0	1	1	1																		
11:00	11:59	1	1	2	4	2	0	2	2	1																		
12:00	12:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1																		
13:00	13:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1																		
14:00	14:59	2	2	2	4	2	1	2	2	1																		
15:00	15:59	2	2	1	4	2	0	1	2	1																		
16:00	16:59	3	2	1	4	2	0	1	2	1																		
17:00	17:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																		
18:00	18:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																		
19:00	19:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																		
20:00	20:59	2	2	1	4	2	0	1	2	2																		
21:00	21:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																		
22:00	22:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																		
23:00	23:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																		
00:00	00:59	0	1	1	2	1	0	1	1	0																		
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		
TOTAL DE HORAS		40	32	30	68	35	17	30	41	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
FROTA PICO		**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

2787

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :	SÁBADO		TECNOLOGIA :	TEC-6		DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY (D) 4P

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0																				
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0																				
05:00	05:59	1	1	1	0	1		1	1	0																				
06:00	06:59	0	1	2	4	2		2	2	1																				
07:00	**07:59**	2	**2**	**2**	**4**	**2**		**2**	**3**	**1**																				
08:00	08:59	2	2	2	4	2		2	3	1																				
09:00	09:59	2	2	1	4	2		1	2	1																				
10:00	10:59	0	1	1	4	2		1	1	1																				
11:00	11:59	0	1	2	4	2		1	1	1																				
12:00	12:59	1	2	2	4	2		2	2	1																				
13:00	13:59	1	2	2	4	2		2	2	1																				
14:00	14:59	1	2	2	4	2		1	2	1																				
15:00	15:59	1	1	1	2	2		1	1	1																				
16:00	16:59	0	1	1	2	2		1	1	1																				
17:00	17:59	0	1	1	2	2		1	1	1																				
18:00	18:59	0	1	1	2	2		1	1	1																				
19:00	19:59	0	1	1	2	2		1	1	1																				
20:00	20:59	0	1	1	2	2		1	1	1																				
21:00	21:59	0	1	1	2	1		1	1	1																				
22:00	22:59	0	1	1	2	1		1	1	1																				
23:00	23:59	0	1	1	2	1		1	1	1																				
00:00	00:59	0	1	1	2	1		1	1	0																				
01:00	01:59	0	0	0	0	0		0	0	0																				
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0																				
TOTAL DE HORAS		11	26	27	56	35	0	25	29	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
FROTA PICO		**2**	**2**	**2**	**4**	**2**	**0**	**2**	**3**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

2788

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :	DOMINGO		TECNOLOGIA :	TEC-6		DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY (D) 4P																			
FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
03:00	03:59		0	0	0			0	0	0																				
04:00	04:59		0	0	0			0	0	0																				
05:00	05:59		1	1	0			0	0	0																				
06:00	06:59		1	1	2			1	1	1																				
07:00	**07:59**		**1**	**1**	**2**			**1**	**1**	**1**																				
08:00	08:59		1	1	2			1	1	1																				
09:00	09:59		1	1	2			1	1	1																				
10:00	10:59		1	1	2			1	1	1																				
11:00	11:59		1	1	2			1	1	1																				
12:00	12:59		1	1	2			1	1	1																				
13:00	13:59		1	1	2			1	1	1																				
14:00	14:59		1	1	2			1	1	1																				
15:00	15:59		1	1	2			1	1	1																				
16:00	16:59		1	1	2			1	1	1																				
17:00	17:59		1	1	2			1	1	1																				
18:00	18:59		1	1	2			1	1	1																				
19:00	19:59		1	1	2			1	1	1																				
20:00	20:59		1	1	2			1	1	1																				
21:00	21:59		1	1	1			1	1	1																				
22:00	22:59		1	1	1			1	1	1																				
23:00	23:59		1	1	1			1	1	1																				
00:00	00:59		1	1	1			1	1	0																				
01:00	01:59		0	0	0			0	0	0																				
02:00	02:59		0	0	0			0	0	0																				
TOTAL DE HORAS		0	20	20	34	0	0	19	19	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
FROTA PICO		**0**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :				DIA ÚTIL				TECNOLOGIA :				TEC-10			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :								ARTICULADO PÚBLICO (e)			
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		01																											TOTAL
03:00	03:59	0																											0
04:00	04:59	0																											0
05:00	05:59	1																											1
06:00	06:59	2																											2
07:00	**07:59**	2																											2
08:00	08:59	2																											2
09:00	09:59	2																											2
10:00	10:59	2																											2
11:00	11:59	2																											2
12:00	12:59	2																											2
13:00	13:59	2																											2
14:00	14:59	2																											2
15:00	15:59	2																											2
16:00	16:59	2																											2
17:00	17:59	2																											2
18:00	18:59	2																											2
19:00	19:59	2																											2
20:00	20:59	2																											2
21:00	21:59	2																											2
22:00	22:59	2																											2
23:00	23:59	2																											2
00:00	00:59	2																											2
01:00	01:59	0																											0
02:00	02:59	0																											0
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**

2790

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :	SÁBADO		TECNOLOGIA :	TEC-10		DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)																			
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0																												0
04:00	04:59	0																												0
05:00	05:59	1																												1
06:00	06:59	2																												2
07:00	**07:59**	2																												2
08:00	08:59	2																												2
09:00	09:59	2																												2
10:00	10:59	2																												2
11:00	11:59	2																												2
12:00	12:59	2																												2
13:00	13:59	2																												2
14:00	14:59	2																												2
15:00	15:59	2																												2
16:00	16:59	2																												2
17:00	17:59	2																												2
18:00	18:59	2																												2
19:00	19:59	2																												2
20:00	20:59	2																												2
21:00	21:59	2																												2
22:00	22:59	2																												2
23:00	23:59	2																												2
00:00	00:59	2																												2
01:00	01:59	0																												0
02:00	02:59	0																												0
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**

2791

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE		TIPO DE DIA :	DOMINGO		TECNOLOGIA :	TEC-10		DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)	
FAIXA HORÁRIA		LINHAS									
		01	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0									0
04:00	04:59	0									0
05:00	05:59	1									1
06:00	06:59	1									1
07:00	**07:59**	1									1
08:00	08:59	1									1
09:00	09:59	1									1
10:00	10:59	1									1
11:00	11:59	1									1
12:00	12:59	1									1
13:00	13:59	1									1
14:00	14:59	1									1
15:00	15:59	1									1
16:00	16:59	1									1
17:00	17:59	1									1
18:00	18:59	1									1
19:00	19:59	1									1
20:00	20:59	1									1
21:00	21:59	1									1
22:00	22:59	1									1
23:00	23:59	1									1
00:00	00:59	1									1
01:00	01:59	0									0
02:00	02:59	0									0
TOTAL DE HORAS		20	0	0	0	0	0	0	0	0	20
FROTA PICO		**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL		TIPO DE DIA :		DIA ÚTIL			TECNOLOGIA :		TEC-6			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :																LOW ENTRY (D) 4P
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385																		TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		2
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3																		3
05:00	05:59	0	1	1	0	1	0	1	1	2	3																		10
06:00	06:59	3	3	1	1	2	1	2	2	2	0																		17
07:00	**07:59**	3	**3**	**1**	**3**	**3**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**																		22
08:00	08:59	3	3	1	3	3	2	2	3	2	0																		22
09:00	09:59	3	3	1	3	1	2	2	2	0	0																		17
10:00	10:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
11:00	11:59	3	3	1	1	1	1	1	2	2	0																		15
12:00	12:59	3	3	1	2	2	2	2	3	2	0																		20
13:00	13:59	3	3	1	2	2	2	2	3	2	0																		20
14:00	14:59	3	3	1	2	1	2	2	3	0	0																		17
15:00	15:59	2	3	1	2	1	2	2	3	0	0																		16
16:00	16:59	2	3	1	2	1	1	1	3	2	0																		16
17:00	17:59	3	3	1	2	2	1	2	3	2	0																		19
18:00	18:59	3	3	1	3	3	2	2	3	2	0																		22
19:00	19:59	3	3	1	2	3	2	3	3	2	0																		22
20:00	20:59	0	3	1	1	1	2	2	1	0	0																		11
21:00	21:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
22:00	22:59	0	3	1	1	1	1	2	1	0	0																		10
23:00	23:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
00:00	00:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3																		3
TOTAL DE HORAS		37	58	20	34	32	29	34	44	22	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	323
FROTA		**3**	**3**	**1**	**3**	**3**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**22**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL		TIPO DE DIA :		SÁBADO			TECNOLOGIA :		TEC-6		DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :			LOW ENTRY 4P														
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		**0**
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		**0**
05:00	05:59	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0																		**4**
06:00	06:59	2	3	1	1	2	1	1	1	1	0																		**13**
07:00	**07:59**	2	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	**0**																		**17**
08:00	08:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		**17**
09:00	09:59	2	3	1	2	1	2	2	2	0	0																		**15**
10:00	10:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		**10**
11:00	11:59	2	3	1	1	1	1	1	2	1	0																		**13**
12:00	12:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		**17**
13:00	13:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		**17**
14:00	14:59	0	3	1	2	1	2	2	2	0	0																		**13**
15:00	15:59	0	3	1	1	1	2	2	2	0	0																		**12**
16:00	16:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		**10**
17:00	17:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		**10**
18:00	18:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		**10**
19:00	19:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		**10**
20:00	20:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		**9**
21:00	21:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		**9**
22:00	22:59	0	3	1	1	1	1	2	1	0	0																		**10**
23:00	23:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		**9**
00:00	00:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		**9**
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		**2**
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		**2**
TOTAL DE HORAS		14	58	20	25	25	26	27	32	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**238**
FROTA		**2**	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**

2794

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL		TIPO DE DIA :			DOMINGO			TECNOLOGIA :					TEC-6			DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :							LOW ENTRY 4P			
FAIXA HORÁRIA		LINHAS																									
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0																			**0**
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0																			**0**
05:00	05:59		1	1	0	0	0	0	0																			**2**
06:00	06:59		2	1	1	1	1	1	0																			**7**
07:00	**07:59**		**2**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**																			**7**
08:00	08:59		2	1	1	1	1	1	0																			**7**
09:00	09:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
10:00	10:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
11:00	11:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
12:00	12:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
13:00	13:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
14:00	14:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
15:00	15:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
16:00	16:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
17:00	17:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
18:00	18:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
19:00	19:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
20:00	20:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
21:00	21:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
22:00	22:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
23:00	23:59		2	1	1	1	1	1	1																			**8**
00:00	00:59		3	1	1	1	1	1	1																			**9**
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	0																			**0**
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0																			**0**
TOTAL DE HORAS		0	40	20	19	19	19	19	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**152**
FROTA		**0**	**3**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**

2796

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE - TRANSITAR

CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR

DOCUMENTO COMPLEMENTAR - EXEMPLO DE PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES

AGOSTO/2024

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

1. PROCESSO DE OPERAÇÃO DOS CARTÕES

Um exemplo de processo de operação dos cartões é apresentado na figura a seguir:

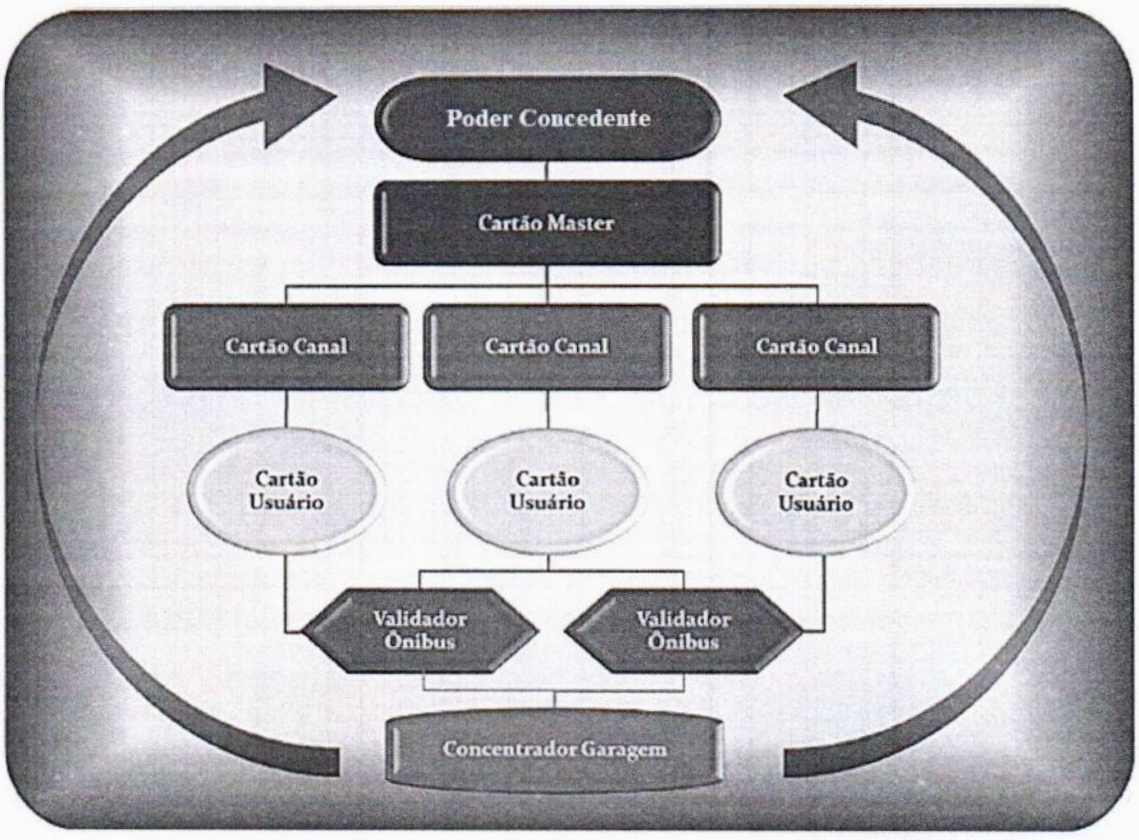

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											TOTAL
		51	80	91	93	135	155																						
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																						0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																						0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																						5
06:00	06:59	1	1	1	1	2	1																						7
07:00	07:59	1	1	1	1	2	1																						7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**																						**7**
09:00	09:59	1	1	1	1	2	1																						7
10:00	10:59	1	1	1	1	2	1																						7
11:00	11:59	1	1	1	1	2	1																						7
12:00	12:59	1	1	1	1	2	1																						7
13:00	13:59	1	1	1	1	2	1																						7
14:00	14:59	1	1	1	1	2	1																						7
15:00	15:59	1	1	1	1	2	1																						7
16:00	16:59	1	1	1	1	2	1																						7
17:00	17:59	1	1	1	1	2	1																						7
18:00	18:59	1	1	1	1	2	1																						7
19:00	19:59	1	1	1	1	2	1																						7
20:00	20:59	1	1	1	1	2	1																						7
21:00	21:59	0	1	0	1	2	0																						4
22:00	22:59	0	0	0	1	2	0																						3
23:00	23:59	0	0	0	0	2	0																						2
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																						0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																						0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																						0
TOTAL DE HORAS		16	17	16	17	37	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

2798

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SABADO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		51	80	91	93	135	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																						0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																						0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																						5
06:00	06:59	1	1	1	1	2	1																						7
07:00	07:59	1	1	1	1	2	1																						7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**																						**7**
09:00	09:59	1	1	1	1	2	1																						7
10:00	10:59	1	1	1	1	2	1																						7
11:00	11:59	1	1	1	1	2	1																						7
12:00	12:59	1	1	1	1	2	1																						7
13:00	13:59	1	1	1	1	2	1																						7
14:00	14:59	1	1	1	1	2	1																						7
15:00	15:59	1	1	1	1	2	1																						7
16:00	16:59	1	1	1	1	2	1																						7
17:00	17:59	1	1	1	1	0	1																						5
18:00	18:59	1	1	1	1	0	1																						5
19:00	19:59	1	0	0	0	0	1																						2
20:00	20:59	1	0	0	0	0	1																						2
21:00	21:59	0	0	0	0	0	0																						0
22:00	22:59	0	0	0	0	0	0																						0
23:00	23:59	0	0	0	0	0	0																						0
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																						0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																						0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																						0
TOTAL DE HORAS		16	14	14	13	23	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

2799

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		51	80	91	93	135	155	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																						0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																						0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	1																						5
06:00	06:59	1	1	1	1	1	1																						6
07:00	07:59	1	1	1	1	1	1																						6
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**																						**6**
09:00	09:59	1	1	1	1	1	1																						6
10:00	10:59	1	1	0	1	1	1																						5
11:00	11:59	1	1	0	1	1	1																						5
12:00	12:59	1	1	1	1	1	1																						6
13:00	13:59	1	1	1	1	1	1																						6
14:00	14:59	1	1	1	1	1	1																						6
15:00	15:59	1	1	1	1	1	1																						6
16:00	16:59	1	0	0	1	1	1																						4
17:00	17:59	1	0	0	0	0	1																						2
18:00	18:59	1	0	1	0	0	1																						3
19:00	19:59	1	0	1	0	0	1																						3
20:00	20:59	1	0	1	0	0	1																						3
21:00	21:59	0	0	0	0	0	0																						0
22:00	22:59	0	0	0	0	0	0																						0
23:00	23:59	0	0	0	0	0	0																						0
00:00	00:59	0	0	0	0	0	0																						0
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0																						0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																						0
TOTAL DE HORAS		16	11	12	11	12	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	78
FROTA PICO		**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187								TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1								3
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	1								4
05:00	05:59	3	1	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0								16
06:00	06:59	3	1	2	1	3	0	4	3	1	2	2	1	1	2	2	1	4	0	0	0								33
07:00	07:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
08:00	08:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	1	4	0	0	0								37
09:00	09:59	3	1	2	1	2	0	4	4	1	1	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
10:00	10:59	3	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								21
11:00	11:59	3	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								26
12:00	12:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
13:00	13:59	3	1	2	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2	0	0	0								32
14:00	14:59	3	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2	0	0	0								29
15:00	15:59	3	1	1	1	2	0	4	3	1	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0								25
16:00	16:59	3	1	2	1	2	0	4	3	1	2	1	1	2	1	1	1	2	0	0	0								28
17:00	17:59	3	1	2	1	3	0	4	5	1	1	2	1	2	1	2	1	2	0	0	0								32
18:00	18:59	3	1	2	1	3	1	4	5	1	2	2	1	2	2	2	2	3	0	0	0								37
19:00	**19:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**								**38**
20:00	20:59	3	1	1	1	2	1	4	4	1	1	1	1	1	2	1	1	4	0	0	0								30
21:00	21:59	3	0	1	1	2	0	2	2	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								18
22:00	22:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								16
23:00	23:59	3	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	2	1	0	0	0								17
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	1	0	0	0								13
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2								3
TOTAL DE HORAS		58	14	30	19	47	7	67	64	21	26	30	15	30	30	26	22	44	1	10	4	0	0	0	0	0	0	0	565
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**5**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**38**

280/

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	0								0
05:00	05:59	2	0	1	0	2	0	2	1	1	1	1	0	0	0	1	0	1		0	0								13
06:00	06:59	2	1	2	1	3	0	4	2	1	2	2	1	1	2	2	1	4		0	0								31
07:00	**07:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								**36**
08:00	**08:59**	**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**		**0**	**0**								**36**
09:00	09:59	2	0	2	1	2	0	4	3	1	1	1	1	2	1	1	1	2		0	0								25
10:00	10:59	2	0	1	1	2	0	2	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								20
11:00	11:59	2	0	1	1	2	0	3	3	1	1	2	1	2	1	1	1	2		0	0								24
12:00	12:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
13:00	13:59	2	1	1	1	3	1	4	3	1	2	2	1	2	2	1	1	2		0	0								30
14:00	14:59	2	1	1	1	3	0	4	3	1	2	1	1	2	2	1	1	2		0	0								28
15:00	15:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
16:00	16:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
17:00	17:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								18
18:00	18:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
19:00	19:59	1	1	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1		0	0								19
20:00	20:59	1	0	1	1	2	0	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	1		0	0								17
21:00	21:59	1	0	1	1	1	0	2	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								13
22:00	22:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
23:00	23:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
00:00	00:59	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0	1	0	1	1	1	0	1		0	0								12
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0		4	0								9
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0	1								1
TOTAL DE HORAS		32	8	24	19	43	4	53	46	21	22	27	15	26	25	23	14	34	0	4	1	0	0	0	0	0	0	0	441
FROTA PICO		**3**	**1**	**2**	**1**	**3**	**1**	**4**	**4**	**1**	**2**	**2**	**1**	**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**36**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE : NORTE | **TIPO DE DIA :** DOMINGO | **TECNOLOGIA :** TEC-4 | **DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :** BÁSICO 3P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		20	30	40	50	60	70	90	94	105	110	120	125	130	140	145	165	175	184	185	187	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
05:00	05:59	1	0	1	0	1		2	1	1		1		0	0	1		1											10
06:00	06:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
07:00	**07:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**		**2**	**2**	**1**		**1**		**1**	**1**	**1**		**1**											**15**
09:00	09:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
10:00	10:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
11:00	11:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
12:00	12:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
13:00	13:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
14:00	14:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
15:00	15:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
16:00	16:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
17:00	17:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
18:00	18:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
19:00	19:59	1	1	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											15
20:00	20:59	1	0	1	1	1		2	2	1		1		1	1	1		1											14
21:00	21:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
22:00	22:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
23:00	23:59	1	0	1	1	1		1	1	1		1		1	1	1		1											12
00:00	00:59	1	0	1	0	1		1	1	1		1		1	1	1		1											11
01:00	01:59	0	0	0	0	1		1	1	1		0		0	0	0		0											4
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0		0		0	0	0		0											0
TOTAL DE HORAS		20	6	20	18	21	0	37	36	21	0	20	0	19	19	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277
FROTA PICO		1	1	1	1	1	0	2	2	1	0	1	0	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191																			TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
05:00	05:59	1	1	1	0	1	0	1	1	0																			6
06:00	06:59	2	1	2	4	2	0	2	2	1																			16
07:00	**07:59**	**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**																			**23**
08:00	08:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
09:00	09:59	3	2	1	4	2	2	1	2	2																			19
10:00	10:59	0	1	1	4	2	0	1	1	1																			11
11:00	11:59	1	1	2	4	2	0	2	2	1																			15
12:00	12:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1																			20
13:00	13:59	2	2	2	4	2	2	2	3	1																			20
14:00	14:59	2	2	2	4	2	1	2	2	1																			18
15:00	15:59	2	2	1	4	2	0	1	2	1																			15
16:00	16:59	3	2	1	4	2	0	1	2	1																			16
17:00	17:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
18:00	18:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
19:00	19:59	4	2	2	4	2	2	2	3	2																			23
20:00	20:59	2	2	1	4	2	0	1	2	2																			16
21:00	21:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																			8
22:00	22:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																			8
23:00	23:59	0	1	1	2	1	0	1	1	1																			8
00:00	00:59	0	1	1	2	1	0	1	1	0																			7
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0																			0
TOTAL DE HORAS		40	32	30	68	35	17	30	41	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	318
FROTA PICO		**4**	**2**	**2**	**4**	**2**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**23**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
04:00	04:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
05:00	05:59	1	1	1	0	1		1	1	0																			6
06:00	06:59	0	1	2	4	2		2	2	1																			14
07:00	07:59	2	2	2	4	2		2	3	1																			18
08:00	08:59	2	2	2	4	2		2	3	1																			18
09:00	09:59	2	2	1	4	2		1	2	1																			15
10:00	10:59	0	1	1	4	2		1	1	1																			11
11:00	11:59	0	1	2	4	2		1	1	1																			12
12:00	12:59	1	2	2	4	2		2	2	1																			16
13:00	13:59	1	2	2	4	2		2	2	1																			16
14:00	14:59	1	2	2	4	2		1	2	1																			15
15:00	15:59	1	1	1	2	2		1	1	1																			10
16:00	16:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
17:00	17:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
18:00	18:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
19:00	19:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
20:00	20:59	0	1	1	2	2		1	1	1																			9
21:00	21:59	0	1	1	2	1		1	1	1																			8
22:00	22:59	0	1	1	2	1		1	1	1																			8
23:00	23:59	0	1	1	2	1		1	1	1																			8
00:00	00:59	0	1	1	2	1		1	1	0																			7
01:00	01:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
02:00	02:59	0	0	0	0	0		0	0	0																			0
TOTAL DE HORAS		11	26	27	56	35	0	25	29	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	227
FROTA PICO		2	2	2	4	2	0	2	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY

FAIXA HORÁRIA		01	03	04	05	07	15	160	170	191	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0			0	0	0																		0
04:00	04:59		0	0	0			0	0	0																		0
05:00	05:59		1	1	0			0	0	0																		2
06:00	06:59		1	1	2			1	1	1																		7
07:00	07:59		1	1	2			1	1	1																		7
08:00	**08:59**		**1**	**1**	**2**			**1**	**1**	**1**																		**7**
09:00	09:59		1	1	2			1	1	1																		7
10:00	10:59		1	1	2			1	1	1																		7
11:00	11:59		1	1	2			1	1	1																		7
12:00	12:59		1	1	2			1	1	1																		7
13:00	13:59		1	1	2			1	1	1																		7
14:00	14:59		1	1	2			1	1	1																		7
15:00	15:59		1	1	2			1	1	1																		7
16:00	16:59		1	1	2			1	1	1																		7
17:00	17:59		1	1	2			1	1	1																		7
18:00	18:59		1	1	2			1	1	1																		7
19:00	19:59		1	1	2			1	1	1																		7
20:00	20:59		1	1	2			1	1	1																		7
21:00	21:59		1	1	1			1	1	1																		6
22:00	22:59		1	1	1			1	1	1																		6
23:00	23:59		1	1	1			1	1	1																		6
00:00	00:59		1	1	1			1	1	0																		5
01:00	01:59		0	0	0			0	0	0																		0
02:00	02:59		0	0	0			0	0	0																		0
TOTAL DE HORAS		0	20	20	34	0	0	19	19	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130
FROTA PICO		**0**	**1**	**1**	**2**	**0**	**0**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚB [illegible] CO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		01	05																										TOTAL
03:00	03:59	0	0																										0
04:00	04:59	0	0																										0
05:00	05:59	2	0																										2
06:00	06:59	4	2																										6
07:00	07:59	4	2																										6
08:00	08:59	4	2																										6
09:00	09:59	4	2																										6
10:00	10:59	4	2																										6
11:00	11:59	4	2																										6
12:00	12:59	4	2																										6
13:00	13:59	4	2																										6
14:00	14:59	4	2																										6
15:00	15:59	4	2																										6
16:00	16:59	4	2																										6
17:00	17:59	4	2																										6
18:00	18:59	4	2																										6
19:00	19:59	4	2																										6
20:00	20:59	3	2																										5
21:00	21:59	3	1																										4
22:00	22:59	3	1																										4
23:00	23:59	3	1																										4
00:00	00:59	3	1																										4
01:00	01:59	0	0																										0
02:00	02:59	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		73	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	[illegible]	107
FROTA PICO		4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	[illegible]	6

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0																											0
04:00	04:59	0	0																											0
05:00	05:59	2	0																											2
06:00	06:59	3	2																											5
07:00	07:59	4	2																											6
08:00	08:59	4	2																											6
09:00	09:59	4	2																											6
10:00	10:59	4	2																											6
11:00	11:59	4	2																											6
12:00	12:59	4	2																											6
13:00	13:59	4	2																											6
14:00	14:59	4	2																											6
15:00	15:59	4	1																											5
16:00	16:59	4	1																											5
17:00	17:59	3	1																											4
18:00	18:59	3	1																											4
19:00	19:59	3	1																											4
20:00	20:59	3	1																											4
21:00	21:59	2	1																											3
22:00	22:59	2	1																											3
23:00	23:59	2	1																											3
00:00	00:59	2	1																											3
01:00	01:59	0	0																											0
02:00	02:59	0	0																											0
TOTAL DE HORAS		65	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	93
FROTA PICO		4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											TOTAL
		01	05	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
03:00	03:59	0	0																										0
04:00	04:59	0	0																										0
05:00	05:59	1	0																										1
06:00	06:59	1	1																										2
07:00	07:59	1	1																										2
08:00	08:59	1	1																										2
09:00	09:59	2	1																										3
10:00	10:59	2	1																										3
11:00	11:59	2	1																										3
12:00	12:59	2	1																										3
13:00	13:59	2	1																										3
14:00	14:59	2	1																										3
15:00	15:59	2	1																										3
16:00	16:59	2	1																										3
17:00	17:59	2	1																										3
18:00	18:59	2	1																										3
19:00	19:59	2	1																										3
20:00	20:59	2	1																										3
21:00	21:59	1	1																										2
22:00	22:59	1	1																										2
23:00	23:59	1	1																										2
00:00	00:59	1	1																										2
01:00	01:59	0	0																										0
02:00	02:59	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		32	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51
FROTA PICO		2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01																												TOTAL
03:00	03:59	0																												0
04:00	04:59	0																												0
05:00	05:59	1																												1
06:00	06:59	2																												2
07:00	**07:59**	2																												2
08:00	08:59	2																												2
09:00	09:59	2																												2
10:00	10:59	2																												2
11:00	11:59	2																												2
12:00	12:59	2																												2
13:00	13:59	2																												2
14:00	14:59	2																												2
15:00	15:59	2																												2
16:00	16:59	2																												2
17:00	17:59	2																												2
18:00	18:59	2																												2
19:00	19:59	2																												2
20:00	20:59	2																												2
21:00	21:59	2																												2
22:00	22:59	2																												2
23:00	23:59	2																												2
00:00	00:59	2																												2
01:00	01:59	0																												0
02:00	02:59	0																												0
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2**

2810

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										TOTAL
		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
03:00	03:59	0																										0
04:00	04:59	0																										0
05:00	05:59	1																										1
06:00	06:59	2																										2
07:00	07:59	2																										2
08:00	08:59	2																										2
09:00	09:59	2																										2
10:00	10:59	2																										2
11:00	11:59	2																										2
12:00	12:59	2																										2
13:00	13:59	2																										2
14:00	14:59	2																										2
15:00	15:59	2																										2
16:00	16:59	2																										2
17:00	17:59	2																										2
18:00	18:59	2																										2
19:00	19:59	2																										2
20:00	20:59	2																										2
21:00	21:59	2																										2
22:00	22:59	2																										2
23:00	23:59	2																										2
00:00	00:59	2																										0
01:00	01:59	0																										0
02:00	02:59	0																										
TOTAL DE HORAS		39	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39
FROTA PICO		2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

28/11/22

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	NORTE	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-10	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	ARTICULADO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0																												0
04:00	04:59	0																												0
05:00	05:59	1																												1
06:00	06:59	1																												1
07:00	07:59	1																												1
08:00	**08:59**	1																												1
09:00	09:59	1																												1
10:00	10:59	1																												1
11:00	11:59	1																												1
12:00	12:59	1																												1
13:00	13:59	1																												1
14:00	14:59	1																												1
15:00	15:59	1																												1
16:00	16:59	1																												1
17:00	17:59	1																												1
18:00	18:59	1																												1
19:00	19:59	1																												1
20:00	20:59	1																												1
21:00	21:59	1																												1
22:00	22:59	1																												1
23:00	23:59	1																												1
00:00	00:59	1																												1
01:00	01:59	0																												0
02:00	02:59	0																												0
TOTAL DE HORAS		20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
FROTA PICO		**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		190	200	204	237	275	345																							TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																							0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																							0
05:00	05:59	0	0	0	0	0	0																							0
06:00	06:59	1	1	1	2	1	1																							7
07:00	**07:59**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**																							**7**
08:00	08:59	1	1	1	2	1	1																							7
09:00	09:59	1	1	1	2	1	1																							7
10:00	10:59	1	1	1	2	1	0																							6
11:00	11:59	1	1	1	2	1	0																							6
12:00	12:59	1	1	1	2	1	1																							7
13:00	13:59	1	1	1	2	1	1																							7
14:00	14:59	1	1	1	2	1	1																							7
15:00	15:59	1	1	1	2	1	0																							6
16:00	16:59	1	1	1	2	1	0																							6
17:00	17:59	1	1	1	2	1	1																							7
18:00	18:59	1	1	1	2	1	1																							7
19:00	19:59	1	1	1	2	1	1																							7
20:00	20:59	1	1	1	2	1	0																							6
21:00	21:59	1	1	1	1	1	0																							5
22:00	22:59	1	1	1	1	1	0																							5
23:00	23:59	1	1	1	1	1	0																							5
00:00	00:59	1	1	0	1	1	0																							4
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0																							1
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																							0
TOTAL DE HORAS		19	19	18	34	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
FROTA	PICO	1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		190	200	204	237	275	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0																						0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0																						0
05:00	05:59	0	0	0	0	0	0																						0
06:00	06:59	1	1	1	2	1	0																						6
07:00	07:59	1	1	1	2	1	1																						7
08:00	**08:59**	**1**	**1**	**1**	2	1	1																						7
09:00	09:59	1	1	1	2	1	0																						6
10:00	10:59	1	1	0	2	1	0																						5
11:00	11:59	1	1	0	2	1	0																						5
12:00	12:59	1	1	1	2	1	1																						7
13:00	13:59	1	1	1	2	1	1																						7
14:00	14:59	1	1	1	2	1	1																						7
15:00	15:59	0	0	0	1	1	0																						2
16:00	16:59	0	0	0	1	1	0																						2
17:00	17:59	0	0	0	1	1	1																						3
18:00	18:59	0	0	0	1	1	1																						3
19:00	19:59	0	0	0	1	1	1																						3
20:00	20:59	0	0	0	1	1	0																						2
21:00	21:59	0	0	0	1	1	0																						2
22:00	22:59	0	0	0	1	1	0																						2
23:00	23:59	0	0	0	1	1	0																						2
00:00	00:59	0	0	0	1	1	0																						2
01:00	01:59	0	0	0	0	1	0																						1
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0																						0
TOTAL DE HORAS		9	9	7	28	20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	81
FROTA PICO		1	1	1	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7

28/11

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-3	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	MIDIÔNIBUS

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										
		190	200	204	237	275	345	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59				0	0	0																					0
04:00	04:59				0	0	0																					0
05:00	05:59				0	0	0																					0
06:00	06:59				1	1	0																					2
07:00	07:59				1	1	1																					3
08:00	08:59				1	1	1																					3
09:00	09:59				1	1	0																					2
10:00	10:59				1	1	0																					2
11:00	11:59				1	1	0																					2
12:00	12:59				1	1	1																					3
13:00	13:59				1	1	1																					3
14:00	14:59				1	1	1																					3
15:00	15:59				1	1	0																					2
16:00	16:59				1	1	0																					2
17:00	17:59				1	1	1																					3
18:00	18:59				1	1	1																					3
19:00	19:59				1	1	1																					3
20:00	20:59				1	1	0																					2
21:00	21:59				1	1	0																					2
22:00	22:59				1	1	0																					2
23:00	23:59				1	1	0																					2
00:00	00:59				1	1	0																					2
01:00	01:59				0	1	0																					1
02:00	02:59				0	0	0																					0
TOTAL DE HORAS		0	0	0	19	20	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47
FROTA	PICO	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3

2815

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BASICO 3 PORTAS

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
05:00	05:59	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	3
06:00	06:59	0	2	2	1	1	4	2	2	1	2	1	1	0	0	19
07:00	07:59	1	3	2	2	1	4	2	3	2	2	2	2	0	0	26
08:00	08:59	0	3	2	2	1	4	2	2	2	2	2	2	0	0	24
09:00	09:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	0	0	17
10:00	10:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1	0	0	16
11:00	11:59	0	2	2	2	1	2	2	2	1	1	1	1	0	0	17
12:00	12:59	0	2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2	0	0	20
13:00	13:59	0	2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2	0	0	20
14:00	14:59	0	2	1	2	1	4	2	2	1	1	2	1	0	0	19
15:00	15:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	1	1	0	0	17
16:00	16:59	0	2	1	2	1	2	2	2	1	2	2	1	0	0	18
17:00	17:59	0	2	2	2	1	3	2	2	1	2	2	1	0	0	20
18:00	**18:59**	**1**	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**0**	**27**
19:00	19:59	0	3	2	2	1	4	2	2	1	2	1	2	3	0	25
20:00	20:59	0	1	2	2	0	2	1	2	1	1	1	1	0	0	14
21:00	21:59	0	1	1	2	0	2	1	1	1	1	1	1	0	0	12
22:00	22:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0	10
23:00	23:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	3	0	13
00:00	00:59	0	1	1	2	0	2	1	1	0	0	1	1	0	0	10
01:00	01:59	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2

TOTAL DE HORAS	2	38	29	37	14	57	33	36	19	25	25	25	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	354
FROTA PICO	**1**	**3**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**27**

2816

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BASICO 3 PORTAS

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2														2
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0														0
05:00	05:59		1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0		0														2
06:00	06:59		2	2	1	1	4	2	2	1	1	1	1		0														18
07:00	**07:59**		**2**	**2**	**2**	**1**	**4**	**2**	**3**	**1**	**1**	**1**	**2**		**0**														**21**
08:00	08:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
09:00	09:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
10:00	10:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
11:00	11:59		1	1	2	1	2	2	2	1	1	1	1		0														15
12:00	12:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
13:00	13:59		2	2	2	1	4	2	2	1	1	1	2		0														20
14:00	14:59		2	1	2	1	4	2	2	1	1	1	1		0														18
15:00	15:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
16:00	16:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
17:00	17:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
18:00	18:59		1	1	1	0	2	2	1	1	1	0	1		0														11
19:00	19:59		1	1	1	0	2	2	1	0	1	0	1		0														10
20:00	20:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
21:00	21:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
22:00	22:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
23:00	23:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
00:00	00:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0	0	1		0														8
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0		0														1
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2														2
TOTAL DE HORAS		0	26	24	27	9	51	33	30	13	14	9	23	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	263
FROTA	PICO	0	2	2	2	1	4	2	3	1	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21

2817

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-4	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BASICO 3 PORT[illegible]S

FAIXA HORÁRIA		203	205	212	225	226	245	315	325	330	331	335	350	355	390	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	[illegible]OTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
05:00	05:59		1	0	0	0	1	0	0	0	0			0															2
06:00	06:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
07:00	**07:59**		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**			**1**															**11**
08:00	**08:59**		**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**1**	**1**	**1**	**1**			**1**															**11**
09:00	09:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
10:00	10:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
11:00	11:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
12:00	12:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
13:00	13:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
14:00	14:59		1	1	1	1	2	1	1	1	1			1															11
15:00	15:59		1	1	1	0	2	1	1	1	1			1															10
16:00	16:59		1	1	1	0	2	1	1	1	1			1															10
17:00	17:59		1	1	1	0	2	1	1	0	1			1															9
18:00	18:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
19:00	19:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
20:00	20:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
21:00	21:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
22:00	22:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
23:00	23:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
00:00	00:59		1	1	1	0	2	1	1	0	0			1															8
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	1	0	0			0															1
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0	0	0			0															0
TOTAL DE HORAS		0	20	19	19	9	39	19	20	11	12	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	187
FROTA PICO		0	1	1	1	1	2	1	1	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY (D) 4P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385																		TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		2
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3																		3
05:00	05:59	0	1	1	0	1	0	1	1	2	3																		10
06:00	06:59	3	3	1	1	2	1	2	2	2	0																		17
07:00	07:59	3	3	1	3	3	2	2	3	2	0																		22
08:00	**08:59**	**3**	**3**	**1**	**3**	**3**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**																		**22**
09:00	09:59	3	3	1	3	1	2	2	2	0	0																		17
10:00	10:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
11:00	11:59	3	3	1	1	1	1	1	2	2	0																		15
12:00	12:59	3	3	1	2	2	2	2	3	2	0																		20
13:00	13:59	3	3	1	2	2	2	2	3	2	0																		20
14:00	14:59	3	3	1	2	1	2	2	3	0	0																		17
15:00	15:59	2	3	1	2	1	2	2	3	0	0																		16
16:00	16:59	2	3	1	2	1	1	1	3	2	0																		16
17:00	17:59	3	3	1	2	2	1	2	3	2	0																		19
18:00	18:59	3	3	1	3	3	2	2	3	2	0																		22
19:00	19:59	3	3	1	2	3	2	3	3	2	0																		22
20:00	20:59	0	3	1	1	1	2	2	1	0	0																		11
21:00	21:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
22:00	22:59	0	3	1	1	1	1	2	1	0	0																		10
23:00	23:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
00:00	00:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3																		3
TOTAL DE HORAS		37	58	20	34	32	29	34	44	22	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	323
FROTA	**PICO**	**3**	**3**	**1**	**3**	**3**	**2**	**2**	**3**	**2**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**22**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY 4P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		0
04:00	04:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0																		0
05:00	05:59	0	1	1	0	1	0	0	0	1	0																		4
06:00	06:59	2	3	1	1	2	1	1	1	1	0																		13
07:00	07:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		17
08:00	**08:59**	**2**	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	**0**																		**17**
09:00	09:59	2	3	1	2	1	2	2	2	0	0																		15
10:00	10:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
11:00	11:59	2	3	1	1	1	1	1	2	1	0																		13
12:00	12:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		17
13:00	13:59	2	3	1	2	2	2	2	2	1	0																		17
14:00	14:59	0	3	1	2	1	2	2	2	0	0																		13
15:00	15:59	0	3	1	1	1	2	2	2	0	0																		12
16:00	16:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
17:00	17:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
18:00	18:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
19:00	19:59	0	3	1	1	1	1	1	2	0	0																		10
20:00	20:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
21:00	21:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
22:00	22:59	0	3	1	1	1	1	2	1	0	0																		10
23:00	23:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
00:00	00:59	0	3	1	1	1	1	1	1	0	0																		9
01:00	01:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		2
02:00	02:59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2																		2
TOTAL DE HORAS		14	58	20	25	25	26	27	32	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	238
FROTA PICO		**2**	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**	**2**	**2**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**

28.20.

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-6	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	LOW ENTRY 4P

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												
		2	8	9	255	267	295	305	320	360	385	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	TOTAL
03:00	03:59		0	0	0	0	0	0	0																				0
04:00	04:59		0	0	0	0	0	0	0																				0
05:00	05:59		1	1	0	0	0	0	0																				2
06:00	06:59		2	1	1	1	1	1	0																				7
07:00	07:59		2	1	1	1	1	1	0																				7
08:00	**08:59**		**2**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**																				**7**
09:00	09:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
10:00	10:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
11:00	11:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
12:00	12:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
13:00	13:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
14:00	14:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
15:00	15:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
16:00	16:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
17:00	17:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
18:00	18:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
19:00	19:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
20:00	20:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
21:00	21:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
22:00	22:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
23:00	23:59		2	1	1	1	1	1	1																				8
00:00	00:59		3	1	1	1	1	1	1																				9
01:00	01:59		0	0	0	0	0	0	0																				0
02:00	02:59		0	0	0	0	0	0	0																				0
TOTAL DE HORAS		0	40	20	19	19	19	19	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	152
FROTA PICO		**0**	**3**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**9**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DIA ÚTIL	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																												TOTAL
		8	9	360																										
03:00	03:59	0	0	0																										0
04:00	04:59	1	1	0																										2
05:00	05:59	1	1	2																										4
06:00	06:59	2	1	4																										7
07:00	07:59	2	1	4																										7
08:00	**08:59**	2	1	4																										7
09:00	09:59	2	1	4																										7
10:00	10:59	2	1	3																										6
11:00	11:59	2	1	3																										6
12:00	12:59	2	1	4																										7
13:00	13:59	2	1	4																										7
14:00	14:59	2	1	3																										6
15:00	15:59	2	1	3																										6
16:00	16:59	2	1	4																										7
17:00	17:59	2	1	4																										7
18:00	18:59	2	1	4																										7
19:00	19:59	2	1	4																										7
20:00	20:59	1	1	3																										5
21:00	21:59	1	1	2																										4
22:00	22:59	1	1	2																										4
23:00	23:59	1	1	2																										4
00:00	00:59	1	1	2																										4
01:00	01:59	0	0	0																										0
02:00	02:59	0	0	0																										0
TOTAL DE HORAS		35	21	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	121
FROTA PICO		**2**	**1**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**7**

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	SÁBADO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																										TOTAL
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
03:00	03:59	0	0	0																								0
04:00	04:59	1	1	0																								2
05:00	05:59	1	1	2																								4
06:00	06:59	2	1	4																								7
07:00	07:59	2	1	4																								7
08:00	**08:59**	2	1	4																								7
09:00	09:59	2	1	4																								7
10:00	10:59	2	1	3																								6
11:00	11:59	2	1	3																								6
12:00	12:59	2	1	4																								7
13:00	13:59	2	1	4																								7
14:00	14:59	2	1	4																								7
15:00	15:59	2	1	4																								7
16:00	16:59	2	1	4																								7
17:00	17:59	2	1	3																								6
18:00	18:59	2	1	3																								6
19:00	19:59	2	1	3																								6
20:00	20:59	1	1	2																								4
21:00	21:59	1	1	2																								4
22:00	22:59	1	1	2																								4
23:00	23:59	1	1	2																								4
00:00	00:59	1	1	2																								4
01:00	01:59	0	0	0																								0
02:00	02:59	0	0	0																								0
TOTAL DE HORAS		35	21	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	119
FROTA	PICO	2	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7

QUADRO 3 - EMPENHO DE FROTA POR LOTE E TECNOLOGIA

LOTE :	SUL	TIPO DE DIA :	DOMINGO	TECNOLOGIA :	TEC-9	DENOMINAÇÃO DA TECNOLOGIA :	BÁSICO PÚBLICO (e)

FAIXA HORÁRIA		LINHAS																											TOTAL
		8	9	360	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
03:00	03:59	0	0	0																									0
04:00	04:59	0	0	0																									0
05:00	05:59	1	1	2																									4
06:00	06:59	1	1	2																									4
07:00	07:59	1	1	2																									4
08:00	08:59	1	1	2																									4
09:00	09:59	1	1	3																									5
10:00	10:59	1	1	3																									5
11:00	11:59	1	1	3																									5
12:00	12:59	1	1	3																									5
13:00	13:59	1	1	3																									5
14:00	14:59	1	1	3																									5
15:00	15:59	1	1	3																									5
16:00	16:59	1	1	3																									5
17:00	17:59	1	1	3																									5
18:00	18:59	1	1	3																									5
19:00	19:59	1	1	2																									4
20:00	20:59	1	1	2																									4
21:00	21:59	1	1	2																									4
22:00	22:59	1	1	2																									4
23:00	23:59	1	1	2																									4
00:00	00:59	1	1	2																									4
01:00	01:59	0	0	0																									0
02:00	02:59	0	0	0																									0
TOTAL DE HORAS		20	20	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90
FROTA PICO		1	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5

2825

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CASCAVEL

AGOSTO/2024

2826

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no Estudo Técnico Preliminar ("ETP"), documento constitutivo da primeira etapa de planejamento da contratação, que caracteriza o interesse público envolvido, sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados, considerando a viabilidade da contratação, ao teor do inciso I e §1º, do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações").

Nos termos do artigo 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do procedimento licitatório exige planejamento por parte da Administração Pública, incluindo a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar ("ETP"), definido pelo art. 6º, inciso XX, do mesmo diploma, como sendo:

> *"...documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A Nova Lei de Licitações prevê os seguintes requisitos para o Estudo Técnico Preliminar:

> *"§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
>
> *II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
>
> *III - requisitos da contratação;*
>
> *IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

2827

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

Nesse contexto, o presente documento apresenta os elementos do projeto em atendimento à legislação vigente. Para tanto, são desenvolvidas as seguintes subseções, que buscam atender aos requisitos elencados na legislação:

- Seção 1.1: apresenta a descrição da necessidade de contratação;
- Seção 1.2: apresenta a demonstração da previsão de contratação no Plano de Contratações Anual;
- Seção 1.3: apresenta os requisitos da contratação;
- Seção 1.4: apresenta as estimativas das quantidades e valores para a contratação;

- Seção 1.5: apresenta o levantamento de mercado;
- Seção 1.6: apresenta a descrição da solução como um todo;
- Seção 1.7: apresenta as justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- Seção 1.8: apresenta o demonstrativo dos resultados pretendidos;
- Seção 1.9: apresenta as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato;
- Seção 1.10: apresenta as considerações relativas às contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Seção 1.11: apresenta as descrições de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigatórias; e
- Seção 1.12: apresenta o posicionamento conclusivo quanto à adequação da contratação para o atendimento da sua necessidade.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta seção apresenta a justificativa da necessidade da concessão do Serviço de Transporte Público Urbano de Passageiros no Município de Cascavel/PR.

No que se refere ao objeto da licitação, não há dúvidas de que o transporte coletivo público necessita de imperativa priorização sobre o transporte individual. Priorizar o transporte público em relação ao transporte individual pode trazer uma série de benefícios para a sociedade, o meio ambiente e a eficiência urbana. É possível elencar uma série de motivos pelos quais o transporte público deve ser considerado uma prioridade:

- Eficiência no Uso do Espaço: O transporte público permite transportar um grande número de pessoas usando menos espaço em comparação com veículos individuais. Isso é particularmente importante em áreas urbanas densamente povoadas, onde o espaço é limitado e valioso;
- Redução do Tráfego: Ao incentivar o uso do transporte público, é possível reduzir o número de veículos particulares nas vias públicas, aliviando congestionamentos de tráfego. Menos carros resultam em menor tempo de viagem, menor estresse

2829

para os motoristas e uma diminuição da poluição atmosférica;

- Sustentabilidade Ambiental: O transporte público geralmente emite menos poluentes por passageiro do que veículos particulares. Promover o transporte público é uma estratégia eficaz para combater a poluição do ar, reduzir as emissões de gases de efeito estufa e minimizar o impacto ambiental;
- Custos Individuais e Sociais: O transporte público geralmente é mais acessível do que a propriedade e manutenção de um veículo particular. Ao incentivar o uso do transporte público, as pessoas podem economizar dinheiro em combustível, estacionamento e manutenção de veículos;
- Inclusão Social: O transporte público é muitas vezes mais acessível para diferentes camadas sociais, contribuindo para a inclusão social. Pessoas que não podem arcar com os custos de um veículo individual ainda podem se deslocar de maneira eficiente e acessível usando o transporte público;
- Desenvolvimento Urbano Sustentável: Cidades que priorizam o transporte público muitas vezes experimentam um desenvolvimento urbano mais sustentável. Isso inclui a criação de espaços públicos mais agradáveis, redução da necessidade de estacionamentos extensos e estímulo à vida urbana ativa;
- Segurança Viária: Com menos veículos individuais nas estradas, a segurança viária pode ser melhorada. Menos congestionamentos e um menor número de veículos em circulação reduzem a probabilidade de acidentes e aumentam a segurança para todos os usuários da estrada; e
- Economia de Recursos: Investir em sistemas de transporte público eficientes pode ser mais sustentável em termos de recursos do que incentivar a produção em massa de veículos individuais.

Em resumo, priorizar o transporte público em detrimento do transporte individual contribui para uma cidade mais eficiente, sustentável, inclusiva e saudável para seus habitantes.

Sob o aspecto normativo, no caso do transporte coletivo a Constituição Federal dispõe que:

> *"Art. 30. Compete aos Municípios:*
>
> *V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial".*

Logo, em se tratando de serviços públicos, sua delegação para a iniciativa privada só pode ser realizada por meio de contratos de concessão. E a delegação para a iniciativa privada tem sido a praxe no Brasil.

Para a concessão de serviços públicos, o ordenamento jurídico brasileiro disponibiliza aos administradores públicos alguns possíveis modelos, quais sejam: (i) concessão comum, regida pela Lei Geral de Concessões; (ii) concessão patrocinada; e (iii) concessão administrativa, sendo estas duas últimas denominadas de "PPP em sentido estrito", introduzidas em nosso ordenamento jurídico e regidas pela Lei das PPPs.

Registra-se que, atualmente, o Município já presta os serviços por meio de contratos de concessão. De fato, as concessões são os instrumentos jurídicos mais adequados para a prestação de serviços públicos.

A prestação direta, por parte de órgãos ou entidades públicas, se mostrou ao longo do tempo uma solução incompatível com a dinâmica necessária para a prestação de serviços públicos à população de forma eficiente. O Estado, para contratar, se submete a uma série de entraves burocráticos, de modo que a concessão de determinados serviços para a iniciativa privada tem se mostrado um caminho adequado para sanar a falta de capacidade de investimentos do Poder Público e gerar maior eficiência na prestação de tais serviços.

Registra-se que o chamado "modelo tradicional" de contratação foi idealizado para uma série de possíveis objetos contratuais, de pequenas a grandes aquisições de bens, passando pela prestação dos mais diversos tipos de serviços que a administração contrata para manter a máquina administrativa em funcionamento, até para grandes obras e serviços de engenharia. Entretanto, a sistemática do "modelo tradicional" não é rigorosamente adequada para a prestação de serviços públicos.

Os serviços públicos demandam uma modelagem contratual mais robusta, que possua características especiais diante da natureza peculiar de seu objeto. São contratos que, como regra, exigem um grande aporte de recursos e, consequentemente, demandam

2831

prazos mais elásticos e institutos especiais de fiscalização e controle das metas que o agente privado deve alcançar.

No âmbito do modelo tradicional, o foco do Estado é o de controle de meios. São procedimentos em que cabe ao Estado delinear com bastante precisão o modo como o contratado deverá cumprir suas obrigações.

Já na seara dos contratos de concessão, o foco é o resultado. O ente público se preocupa menos com o "meio" e mais com a eficiência e o resultado do serviço que será entregue ao usuário, na ponta. Isso também gera maior liberdade para que a iniciativa privada escolha, dentro das balizas fixadas pelo titular do serviço, o modo mais adequado para alcançar as metas almejadas. A tendência de melhor alocação de recursos pela iniciativa privada tende a otimizar os resultados entregues à população.

Assim, as formas contratuais mais adequadas serão aquelas consideradas, pela legislação brasileira, como espécies de concessão: comum, patrocinada ou administrativa.

Cada modelo possui, naturalmente, vantagens e desvantagens, e cada tipo pode ser mais adequado que outro a depender dos objetivos do Município, das conclusões dos estudos econômico-financeiros, técnicos e, ainda, do tipo de serviço que será delegado à iniciativa privada.

Ainda, a formalização do contrato também se justifica sob o ponto de vista da necessidade de melhoria contínua na prestação dos serviços públicos e de prover o Município de Cascavel com um serviço de transporte público coletivo eficiente e eficaz.

A Constituição Federal - CF de 1988 previu, em seu art. 175, que cabe ao Poder Público, diretamente, ou mediante concessão e/ou permissão, a prestação de serviços públicos. As competências para a prestação dos diversos serviços públicos encontram-se, como regra, inseridas na CF de 1988 na medida em que, convencionalmente, pode-se conceituar o serviço público como atividade que foi retirada, pela Constituição ou pela lei, do regime de total liberdade de iniciativa para inseri-la em um regime total ou parcialmente de direito público.

2832

No que diz respeito ao serviço público de transporte, a Constituição Federal estabeleceu expressamente competências para a União Federal e para os municípios, respectivamente no art. 21, inciso XII, alíneas "d" e "e", e no art. 30, inciso V.

A rede de transporte deve ser formulada considerando as seguintes premissas básicas:

- A **dignidade no transporte**, empreendendo ações que permitam instituir um serviço que faça a população se sentir bem ao utilizá-lo, ou mesmo não o fazendo, tenha confiança na sua disponibilidade;
- A **qualidade do serviço** em todos os seus atributos, de forma a proporcionar as condições para a dignidade no transporte, mediante um padrão adequado de operação, de tecnologia e de atendimento;
- A **imagem positiva do serviço** refletida pela qualidade, inclusive associada aos aspectos tecnológicos, permitindo que o transporte coletivo tenha uma imagem no imaginário coletivo como um serviço que funciona bem;
- A **manutenção da participação do modo coletivo** na matriz de deslocamentos, com base na sua boa imagem, afirmando-se assim como a forma preferencial de se deslocar nas cidades, reduzindo, por sua vez, a participação do transporte individual; e
- A **melhor qualidade de vida urbana**, traduzida pelos deslocamentos preferencialmente por meios coletivos, que tornam as cidades mais saudáveis. E cidades mais saudáveis, tornam a vida das pessoas mais digna.

Assim, para buscar o atendimento a todos estes objetivos, é imperativo que a Administração Pública realize procedimento licitatório para concessão do serviço de transporte coletivo urbano, seguindo a tendência universal de uma **Administração Pública Gerencial**, ou seja, aquela responsável pelo planejamento e fiscalização das atividades, buscando parceiros privados para execução das atividades que possam atender ao interesse público.

A concessão do sistema de transporte coletivo de Cascavel/PR é justificada, ainda, pelo art. 14 da citada Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

> *"Art. 14. Toda concessão de serviço público, precedida ou não da execução de obra pública, será objeto de prévia licitação, nos termos da legislação própria e com observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, igualdade, do julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório".*

Como a Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR exige autorização legislativa para a concessão de serviços públicos, foi aprovada a Lei Municipal nº 7.370/22[1], respeitado o quórum exigido pela Lei Orgânica, de modo que todas as exigências presentes no ordenamento jurídico foram observadas para que o processo pudesse ser deflagrado.

A delegação dos serviços se dará mediante concessão com prazo determinado, a fim de garantir mais estabilidade na prestação do serviço e maior segurança para o operador. Como o serviço regular tem características próprias no que se referem ao montante de investimentos necessários para operação, requerendo aporte de capital na aquisição de veículos, instalação de garagens, etc., deverá ter prazo de delegação que possibilite o retorno de investimento de forma a viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro do serviço.

Contudo, pode haver a possibilidade de prorrogação do prazo inicial estipulado para o contrato, como autoriza a Lei Municipal nº 7.370/22. A prorrogação é um instrumento que pode ser usado no caso de o sistema operar de forma eficiente e com qualidade comprovadamente satisfatória aos usuários do sistema. Neste caso, não seriam necessários os investimentos e as custas de realização de uma nova licitação, possibilitando a troca da licitante vencedora para a realização do serviço, e podendo causar transtornos, especialmente no período de transição entre as licitantes na execução do serviço.

Assim, a pretendida licitação tem como objetivo contratar com a iniciativa privada a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte público coletivo de passageiros. A concessão deverá ser feita em lotes, como realizada em diversas outras

[1] Art. 2º Delega à Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR a qualidade de Poder Concedente quanto aos serviços de transporte coletivo de passageiros, conforme disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 7.021, de 19 de agosto de 2019, cabendo-lhe, nos termos desta Lei, o provimento e a organização do sistema local de transporte público coletivo, *ficando autorizada a proceder à concessão dos serviços para a iniciativa privada, mediante prévia licitação.*

localidades do país, que englobam a área do Município de Cascavel/PR, bem como aquelas que porventura venham a ser criadas, substituídas, alteradas, incorporadas ou suprimidas, durante a concessão.

Os Estudos de Viabilidade Econômica e o Caderno de Encargos apresentam maiores detalhamentos da área da concessão pretendida e o detalhamento das condições de operação que deverão ser observadas pelo concessionário.

1.2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demonstração da previsão de contratação é uma forma de garantir ao Estado o planejamento e regulamentação das contratações feitas no ano, e deve ser feita por intermédio do Plano de Contratações Anual ("PCA"), previsto no inciso VII, do art. 11, da Nova Lei de Licitações, considerado como uma ferramenta de planejamento norteadora das compras públicas, garantindo a unificação e mapeamento de todas as atividades que estão sendo realizadas em nível estadual.

No presente caso, a contratação está prevista no PCA de 2024 do Município de Cascavel/PR.

1.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nesta seção são apresentadas as considerações sobre os requisitos da contratação. Para tanto, trata do critério de julgamento das propostas (seção 1.3.1), da qualificação técnica (seção 1.3.2.) e da qualificação econômico-financeira (seção 1.3.3).

1.3.1. Critério de julgamento das propostas

O inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.987/1995 ("Lei de Concessões") aponta entre as possibilidades de julgamento da licitação que tenha por objeto contrato de concessão de serviço público o critério do "menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado".

Pelas razões expressas a seguir, adota-se como critério de julgamento no modelo de licitação proposto para a concessão dos serviços de transporte público urbano do município de Cascavel/PR a "menor tarifa de remuneração técnica por quilômetro", sendo

2835

vencedora a licitante que, observados os procedimentos e normas descritos no edital, ofertar o menor valor a título de tarifa.

Em linhas gerais, o pagamento de uma tarifa do serviço público corresponde ao valor que o parceiro privado recebe para assumir a gestão e operação dos serviços objetos da delegação. No caso de concessão de transporte público, em geral essa tarifa corresponde a uma tarifa unitária por passageiros equivalentes e/ou por quilômetro rodado.

Em projetos de concessão de transporte público tem-se que, muitas vezes, apenas as receitas tarifárias advindas do sistema de transporte (Tarifa Pública multiplicada por passageiros equivalentes) não são suficientes para cobrir as despesas e investimentos para garantir a qualidade do sistema de transporte. Sendo assim, o Poder Concedente utiliza-se de subsídio para compor as receitas do parceiro privado.

Desta forma, um julgamento por menor tarifa a ser paga, seja ela por quilômetro rodado, seja ela por passageiros equivalentes, incentiva que os competidores apresentem a proposta mais eficiente possível reduzindo a necessidade de repasses do Poder Concedente.

Esse critério tem sido utilizado largamente em projetos de concessão de transporte público como é o caso de Araucária, Londrina, Chapecó, dentre outros.

Registra-se que o setor de transporte público de passageiros é considerado um setor bastante maduro, já contando com um número significativo de concessões há algumas décadas. E no âmbito da estruturação de contratos de concessão e PPPs, as melhores práticas apontam que as exigências relacionadas à técnica costumam variar de acordo com a maturidade de cada setor.

Em setores mais maduros, como no caso presente, as melhores práticas recomendam direcionar o foco para a busca do menor preço, já que a prestação do serviço com a qualidade requerida pela administração é adquirida sem maiores restrições no mercado. Já nos setores menos maduros tecnicamente, como regra, será conveniente a realização de licitação que envolva análise de técnica ou, ao menos, que os requisitos de qualificação técnica sejam modelados de maneira mais robusta.

A legislação admite uma série de critérios de julgamento, disponibilizando aos estruturadores uma verdadeira "caixa de ferramentas" para modelar a licitação, de acordo com as peculiaridades de cada setor, do objeto e das necessidades do Poder Concedente.

No caso de concessões comuns, a Lei n° 8.987/95 prevê como possíveis critérios:

> *"Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *§ 1° A aplicação do critério previsto no inciso III só será admitida quando previamente estabelecida no edital de licitação, inclusive com regras e fórmulas precisas para avaliação econômico-financeira. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *§ 2° Para fins de aplicação do disposto nos incisos IV, V, VI e VII, o edital de licitação conterá parâmetros e exigências para formulação de propostas técnicas. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"*

Além disso, a adoção de critério relacionado à melhor técnica abre margem para discussões sobre potencial restrição à competitividade e adoção de critérios subjetivos para escolha do licitante vencedor.

2837

Segundo o art. 46, da Lei n° 8.666/93, os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para:

> *"Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no §4° do artigo anterior. (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994)*
>
> *(...)*
>
> *§ 3° - Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório."*

Na mesma linha leciona Marçal Justen Filho[2]:

> *"Portanto, tem de interpretar-se o § 4° de modo compatível com a Constituição, para evitar o resultado prático de a Administração ser obrigada a desembolsar valores superiores aos necessários.*
>
> *A licitação de tipo de técnica será aplicada sempre que a necessidade administrativa envolver alguma característica especial ou peculiar, que não possa ser satisfeita por meio de produtos padronizados. Para ser mais preciso, até se pode admitir que a Administração possa adquirir produtos sob encomenda, não disponível no mercado, valendo-se de licitação de menor preço quando sua necessidade não exigir variações técnicas, qualidades*

[2] Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.

2838

especiais ou atributos diferenciados por parte dos bens e serviços que pretende adquirir. É imperioso, por tudo isso, que a adoção de licitação de técnica e preço seja voltada a selecionar efetivamente os bens e serviços que apresentem desempenho e qualidades técnicas mais significativos."

A Lei nº 14.133/21 não se afastou de tais balizas:

> *"Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.*
>
> *§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:*
>
> *I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;*
>
> *II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;*
>
> *III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;*
>
> *IV - obras e serviços especiais de engenharia;*
>
> *V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação."*

No âmbito da jurisprudência dos Tribunais de Contas, o entendimento, de uma maneira geral, é uníssono nesse mesmo sentido. A título meramente exemplificativo, o TCE-SP rejeita, como regra, a adoção do critério "técnica e preço" para concessão de transporte público urbano de passageiros, por considerar que o objeto não se enquadra no conceito de serviços de natureza predominantemente intelectual, a exemplo das decisões

proferidas nos TCs n° 17358/026/06, 16229/026/09, 30775/026/11, 1252/007/07 e 36269/026/09, cabendo destacar trecho deste último:

> *"Entretanto, não me parece o ato da Administração justificável à letra da lei, já que o suporte para tanto, o art. 46 da Lei nº 8.666/93 estabelece que "... Os tipos de licitação melhor técnica ou técnica e preço serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral, e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos...".*
>
> *Continuo, pois, não convencido de que a natureza do objeto do certame impugnado apresente complexidade suficiente para admitir procedimento de escolha mais restritivo.*
>
> *Não pretendo, com isso, desqualificar o padrão de excelência que a Prefeitura de Praia Grande objetiva manter na prestação dos serviços que serão concedidos, tampouco o minucioso detalhamento do sistema de transporte público coletivo daquele Município, mas apenas, conforme a jurisprudência e a melhor doutrina, reiterar o entendimento que não recomenda a inclusão de critérios técnicos nos certames em que se discute a concessão de tal espécie de serviço.*
>
> *Ademais, na hipótese vertente, a atuação da futura concessionária estará rigorosamente vinculada aos termos e condições detalhadamente definidos em projeto básico, bem assim nos subsídios decorrentes das pesquisas de origem e destino elaboradas pela Administração, cabendo exigir, no máximo, o cumprimento de planos de trabalho e métodos executivos previamente estabelecidos.*
>
> *Essa, aliás, a tônica que realmente orienta o julgamento em certames da espécie, uma vez que, no lugar da incabível preocupação com a técnica das licitantes, deve a Administração esperar que as empresas interessadas estimem seus melhores preços para o atendimento de todas as condições operacionais do sistema de transporte, as quais, devidamente descritas no edital, efetivamente servirão à formulação das propostas em ambiente de completa competição.*
>
> *Aliás, não restou demonstrado nos autos que o critério de julgamento escolhido pela Administração tenha resultado na implantação de tecnologia*

inovadora ou diferenciada nos serviços de transporte público, de forma a justificar a avaliação da "técnica" das licitantes." (Grifou-se)

Assim sendo, diante da maturidade do setor e dos mencionados riscos vinculados à adoção de critérios relacionados à técnica, foi adotado o critério "menor tarifa", em linha com a Lei n° 8.987/95.

Oportuno reiterar que o critério, de maneira mais específica, se refere à menor tarifa "por quilômetro rodado". Apesar de o modelo predominante no país ser o formato de remuneração por passageiro transportado, as transformações que o setor vem sofrendo nas últimas décadas, com redução do número de usuários, situação fora do controle da concessionária por decorrer de inúmeros fatores externos à sua operação, têm gerado discussões[3] quanto à necessidade de mudança quanto ao formato de remuneração.

O Município de São Paulo, por exemplo, já adotou um modelo que prevê uma transição do modelo remuneratório para o custo do serviço, também conhecido por quilômetro rodado[4]. Isso se dá devido ao fato de que, entre 2013 e 2019, houve diminuição de 381,1 milhões de passageiros transportados para 280,9 milhões entre os transportes coletivos do Brasil, segundo o anuário da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU) de 2019, período pré-pandemia[5]. Esta queda apenas segue uma tendência das últimas décadas: de 1993 a 2017, a redução de usuários nos ônibus foi de 35,6%.

Assim sendo, sob o aspecto jurídico a adoção do modelo de remuneração por quilômetro rodado não encontra qualquer obstáculo, tratando-se de decisão técnica e econômica devidamente amparada em justificativa concreta relacionada às fragilidades do modelo de remuneração por passageiro, tratando-se de solução, a título de referência, já adotada em São Paulo, conjunto de fatores que lhe gera segurança jurídica.

1.3.2. Qualificação técnica

Quanto à qualificação técnica, os critérios de seleção foram construídos para apurar a experiência prévia dos licitantes em atividades semelhantes ao escopo do contrato. Foram

[3] https://www.gazetadopovo.com.br/gpbc/metrocard/mudanca-no-formato-de-remuneracao/.
[4] Idem.
[5] https://www.ntu.org.br/novo/upload/Publicacao/Pub637020043450950070.pdf.

observadas as regras aplicáveis ao instituto, a jurisprudência dos órgãos de controle e não há qualquer exigência que comprometa, de maneira indevida, a competitividade.

Trata-se de requisitos de experiência prévia compatíveis com o objeto contratual e os quantitativos exigidos mostram-se equilibrados, não havendo qualquer tipo de "reserva de mercado", permitindo uma ampla disputa entre os que atuam no mercado.

Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nome de SPEs ou de consórcios dos quais o licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na SPE ou respectivo consórcio.

Foram consideradas atividades pertinentes qualquer atividade de transporte coletivo de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo, evitando-se medidas restritivas como limitar a aceitação de atestados relacionados a transporte coletivo de passageiros, ou diferenciá-los em público ou privado.

Os quantitativos mínimos foram exigidos para os atestados de capacidade técnico-operacional, em quantidades inferiores ao limite de 50% do escopo objeto da licitação para cada lote, em respeito à jurisprudência das Cortes de Contas e a Lei n° 14.133/21.

Assim, as exigências garantem que os licitantes possuam qualificação técnica suficiente para executar o contrato e prestar os serviços com qualidade, sem que cogitem, entretanto, de qualquer exigência desproporcional e que restringe de maneira indevida a competitividade.

1.3.3. Qualificação econômico-financeira

Segundo Marçal Justen Filho[6]:

> *"A qualificação econômico-financeiro não é, no campo das licitações, um conceito absoluto. É relativo ao vulto do investimento e despesa necessários a execução da prestação. Não se trata de dispor de capital social ou de patrimônio líquido mínimo. A qualificação econômico-financeira somente poderá ser apurada em função das necessidades concretas, de cada caso. Não é possível supor 'qualificação econômico-financeira' para executar uma*

[6] Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.

hidrelétrica seja idêntica àquela exigida para fornecer bens de pequeno valor."

Toda contratação de vulto requer cuidados da Administração, que deve estar atenta à necessidade de os interessados comprovarem dispor de boa capacidade econômica para contratar, já que arcarão com elevados custos.

A partir do valor que se pretende contratar, deve-se estipular critérios para que o interessado comprove a capacidade econômica de assumir obrigações envolvendo determinado valor de investimento.

Um dos critérios indicativos do equilíbrio financeiro das licitantes é o capital social ou o patrimônio líquido, nos limites permitidos pela legislação pertinente.

Sabe-se que a jurisprudência dos tribunais de contas é exatamente nesse sentido, em especial a do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece que o gestor responsável por licitações públicas deve buscar, na modelagem dos Editais, ampliar o universo de licitantes, incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Diante do exposto, visando preservar o ente contratante, a segurança de execução do serviço com a qualidade esperada, dentro dos padrões técnicos de operação, e no prazo exigível, é necessário que sejam estipuladas exigências que não desestimulem a participação de grande número de interessados, mantendo a competitividade do certame, bem como assegurar o sucesso na execução do contrato.

Assim, destaca-se, quanto à modelagem adotada, a possibilidade de as licitantes comprovarem sua qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social mínimo, seja por meio de patrimônio líquido mínimo, de maneira alternativa.

A medida se mostra em consonância com a legislação e a jurisprudência de controle, e permite uma maior competitividade, considerando as dificuldades enfrentadas pelo setor durante (e após) a pandemia da COVID-19, de modo que conferir ao mercado o leque de opções admitido pela Lei 14.133/21 consiste em boa prática buscando evitar uma indevida restrição ao universo de potenciais investidores.

2843

Por fim, em respeito à atual jurisprudência dos órgãos de controle e do Superior Tribunal de Justiça, é admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que a certidão positiva respectiva seja acompanhada do Plano de Recuperação da licitante já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no instrumento convocatório.

1.4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

Nesta seção é apresentado um resumo dos quantitativos da contratação e preços estimados para o projeto. Os quantitativos de frota e quilometragem utilizados são apresentados na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1: Estimativas das quantidades e valores mensais a serem contratadas

ITEM	LOTE NORTE	LOTE SUL
Número de Linhas	35	30
Quilometragem Operacional Mensal	514.510	423.139
Passageiros Equivalentes Mensais	604.560	403.040
Área de Garagem (m²)*	15.040	12.520
Básico Euro 5	56	46
Básico Euro 6	42	29
Midi Euro 5	7	7
Midi Euro 6	8	8
Low Entry	26	24

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

ITEM	LOTE NORTE	LOTE SUL
Articulado Elétrico	2	0
Básico Elétrico	6	7

*A área mínima por tecnologia multiplicada pelo valor da frota total.

A mensuração da frota e dos quilômetros programados são baseados nas tabelas operacionais da do município de Cascavel, mas foram otimizados e melhorados os atendimentos a fim de atender com maior assertividade os usuários e a região de operação.

Para a mensuração da frota, verifica-se nas tabelas operacionais qual é o número de veículos necessários para operar cada uma das linhas, subdivididas em lotes. A partir disso, para se obter a frota operante soma-se qual é o total máximo de veículos necessários para operação por dia. A frota patrimonial é calculada adicionando-se 10% de veículos reserva.

Para a mensuração da quilometragem produtiva se verifica o total percorrido no mês analisado. A partir do total de quilômetro produtivo adiciona-se a taxa de quilômetro não produtivo, percurso que não faz parte dos itinerários dos veículos, como por exemplo, deslocamento até a garagem.

Para a modelagem, considera-se os quantitativos fixos ao longo do tempo, visto que variações nas linhas a serem percorridas, que impactam a frota, e em consequência a tarifa de remuneração técnica serão objeto de revisão do cálculo tarifário conforme previsto em matriz de risco contratual.

Além dos investimentos em veículos e demais desembolsos necessários à operação, considera-se na modelagem os custos operacionais - fixos e variáveis -, tais como custos com combustíveis, lubrificantes e ARLA 32, custos com a mão de obra operacional e administrativa, obrigações ambientais, sistema de bilhetagem, entre outros.

As estimativas dos investimentos e custos são utilizadas para a construção da metodologia de cálculo tarifário, que define a forma de cálculo da tarifa de remuneração técnica a ser

recebida pelas concessionárias e também para a construção do fluxo de caixa para avaliação da viabilidade econômico-financeira do projeto.

Com relação aos valores, os dados constam no DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE NORTE e no DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL.

Para o Lote Norte, o cenário base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 61,6 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS,25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face às premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Norte:

- Receita total de R$ 945,9 milhões;
- Opex de R$ 726,5 milhões;
- Capex de R$ 142,1 milhões;
- Tributos totais de R$ 48,3 milhões;
- Outorga de R$ 1,7 milhão; e
- Fluxo de Caixa Livre acumulado do Projeto de **aproximadamente R$ 27,2 milhões.**

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Norte (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	57,7	60,4	61,5	61,3	61,6	62,0	62,4	63,2	63,9	63,9	62,9	62,9	62,9	62,9	76,5	945,9	589,9
Receita Tarifária	57,7	59,4	60,5	61,0	61,3	61,7	62,1	62,4	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	923,9	579,7
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	1,0	0,3	0,3	0,3	0,3	0,8	1,4	1,4	0,3	0,3	0,3	0,3	14,0	22,0	10,2
Opex	(44,7)	(46,0)	(46,7)	(47,0)	(47,2)	(47,6)	(61,8)	(48,0)	(48,1)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,3)	(48,3)	(48,3)	(726,5)	(456,2)
Custos Variaveis	35,1	36,3	37,1	37,4	37,6	38,0	38,2	38,4	38,5	38,6	38,6	38,6	38,7	38,7	38,7	568,3	356,1
Custos Fixos	9,6	9,7	9,6	9,6	9,6	9,6	23,5	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	158,2	100,1
Capex	(26,0)	(16,5)	(15,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(10,3)	(16,5)	(15,4)	(5,8)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	–	(142,1)	(102,4)
Compra de Frota	24,2	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	10,3	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	–	139,7	100,3
Demais investimentos	1,8	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,6	–	–	–	–	2,4	2,1
Tributos	(3,8)	(2,7)	(2,4)	(2,4)	(2,9)	(3,5)	(2,5)	(3,9)	(3,2)	(2,6)	(2,7)	(3,0)	(3,6)	(4,1)	(4,9)	(48,3)	(29,6)
ISS	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
IRPJ/CSLL	1,5	0,4	–	–	0,5	1,1	–	1,4	0,7	0,1	0,2	0,5	1,1	1,6	2,4	11,3	6,4
Outorga Inicial	(1,7)															(1,7)	(1,7)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(18,6)	(4,7)	(3,0)	6,7	6,3	5,7	(7,0)	1,0	(3,8)	(2,4)	6,2	6,5	5,8	5,3	23,3	27,2	0,0
FCL Acumulado	(18,6)	(23,3)	(26,3)	(19,6)	(13,3)	(7,6)	(14,6)	(13,6)	(17,4)	(19,8)	(13,6)	(7,1)	(1,3)	3,9	27,2		
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	–																

2846

2847

Já para o Lote Sul, o Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 49,3 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, e 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 2 a seguir, face às premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Sul:

- Receita total de R$ 756,7 milhões;
- Opex de R$ 585,0 milhões;
- Capex de R$ 109,7 milhões;
- Tributos totais de R$ 38,7 milhões;
- Outorga de R$ 1,3 milhão; e
- Fluxo de Caixa Livre acumulado do Projeto de **aproximadamente R$ 22 milhões.**

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 2: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Sul (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	45,0	48,0	49,5	49,2	49,4	49,7	50,0	50,6	51,4	51,3	50,5	50,5	50,5	50,5	60,7	756,7	471,5
Receita Tarifária por KM	45,0	47,0	48,7	49,0	49,2	49,5	49,8	49,9	50,1	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	739,9	463,5
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	0,8	0,2	0,2	0,2	0,2	0,7	1,3	1,0	0,2	0,2	0,2	0,2	10,4	16,9	8,0
Opex	(35)	(37)	(38)	(38)	(38)	(38)	(49)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(585,0)	(366,9)
Custos Variáveis	27,8	29,1	30,1	30,3	30,5	30,7	30,9	31,0	31,1	31,3	31,3	31,3	31,4	31,4	31,4	459,7	287,7
Custos Fixos	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	18,5	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	125,3	79,3
Capex	(20,4)	(14,7)	(11,6)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(8,6)	(14,7)	(11,6)	(4,0)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	–	(109,7)	(79,8)
Compra de Frota	18,9	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	8,6	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	–	107,7	78,0
Demais investimentos	1,5	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,5	–	–	–	–	2,0	1,8
Tributos	(2,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,3)	(2,9)	(2,0)	(3,1)	(2,5)	(2,1)	(2,1)	(2,4)	(3,0)	(3,4)	(4,2)	(38,7)	(23,5)
ISS	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8	9,3
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8	9,3
IRPJ/CSLL	1,0	0,0			0,4	1,0		1,1	0,5	0,1	0,1	0,4	1,0	1,4	2,2	9,1	4,9
Outorga Inicial	(1,3)															(1,3)	(1,3)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(14,9)	(5,4)	(1,9)	5,9	5,6	4,9	(4,9)	0,3	(4,6)	(1,4)	5,5	5,7	5,1	4,6	17,4	22,0	(0,0)
FCL Acumulado	(14,9)	(20,2)	(22,1)	(16,2)	(10,7)	(5,7)	(10,7)	(10,4)	(15,0)	(16,3)	(10,8)	(5,1)	(0,0)	4,6	22,0		
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	–																

2848

2849
Sf

1.5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de demonstrar que a solução adotada no presente projeto se mostra em linha com o que tem sido praticado no mercado, foi realizado levantamento no mercado de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, levando em conta os aspectos de eficiência e economicidade.

O levantamento de mercado considera 08 (oito) projetos de concessão em diferentes localidades, que incluem os municípios de Araucária, Londrina e Curitiba no estado do Paraná, Chapecó em Santa Catarina, Novo Hamburgo no Rio Grande do Sul, Varginha em Minas Gerais, Goiânia em Goiás e o estado do Ceará. Os projetos avaliados são de 2007 (Goiânia) a 2022 (Novo Hamburgo), sendo que a grande maioria das concessões possui previsão de prorrogação.

As tarifas técnicas referenciais variam entre as localidades, sendo a menor registrada de R$ 2,00 por quilômetro em Goiânia, e a maior referente ao Lote Norte-Sul de Araucária, registrada em R$ 7,85 por quilômetro. Os demais municípios e Estado apresentam tarifas de entre R$ 3,25 e R$ 6,75 por quilômetro.

Outro aspecto importante destacado pelo estudo de mercado é a existência de previsão de subsídios nos projetos analisados. Das 08 (oito) localidades avaliadas, 07 (sete) delas têm previsões de subsídios, sendo que o município de Chapecó (PR) não inclui uma previsão, e não há informações disponíveis para o estado do Ceará. A Tabela 2 apresenta as informações analisadas.

2850

Tabela 2: Levantamento de mercado

ITEM	ARAUCÁRIA	LONDRINA	CEARÁ	CHAPECÓ	NOVO HAMBURGO	VARGINHA	CURITIBA	GOIÂNIA
Ano do Edital	2021	2019	2021	2018	2022	2022	2009	2007
Prazo da Concessão (anos)	10	15	08	20	10	15	15	20
Previsão de Prorrogação	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
Quantidade de linhas	47	145	22	48	48	24	302	251
Quantidade de frota total	88	379	37	88	76	53	1.399	1.306
Tarifa técnica (R$)	7,48 (Lote Norte) 6,97 (Lote Sul) 7,85 (Lote Norte-Sul)	4,35	4,18	3,25	5,31	6,75	N/A	2,00[7]
Previsão de subsídio	Sim	Sim	Não informado	Não	Sim[8]	Sim	Sim	Sim

Destaca-se que o Poder Concedente irá convocar com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou à distância, na forma eletrônica, sobre a licitação do sistema de transporte urbano, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive este Estudo Técnico Preliminar e elementos do edital de licitação,

[7] Tarifa básica contratual inicial, conforme Anexo VI - Orçamento do Serviço de Transporte Coletivo - Edital nº 01/2007.

[8] https://www.novohamburgo.rs.gov.br/noticia/novo-hamburgo-reduz-valor-passagem-onibus-r-4

e com possibilidade de manifestação de todos os interessados, a fim de envolver todos os entes públicos, empresas interessadas e a sociedade civil. A fim de atender as conformidades descritas na Lei Federal nº 14.133/2021.

O Poder Concedente também prevê submeter à licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

O levantamento de mercado, entretanto, já deixa claro que a solução pela concessão dos serviços, nos moldes como estruturado o presente projeto, estão em linha com a praxe do mercado.

As tarifas de cada projeto, evidentemente, são variáveis a depender do nível de investimentos exigido para cada realidade local. De toda forma, o modelo se mostra compatível com a praxe administrativa, mostrando-se adequado sob os aspectos técnico, econômico e jurídico para a concretização do interesse público envolvido.

1.5.1. Adequação Orçamentária

O procedimento encontra-se em fase interna, e eventuais indicações de fontes de recurso ou declarações orçamentárias para o cumprimento dos objetivos que tenham sido assumidos pelo Município serão objeto de futura manifestação pela Secretaria da Fazenda.

1.6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nesta subseção é apresentada a descrição da solução escolhida para a concessão.

1.6.1. Escopo da concessão

A concessão comum do transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Cascavel abrange a operação das linhas urbanas. A operação é dividida em dois lotes para uma melhor operação das linhas e gestão do contrato, conforme tem sido feito em diversas licitações de transporte público no Brasil, sejam municipais ou estaduais. Desta forma, a operação sistema, conforme decisão do Poder Concedente, será executado por meio até 2 (dois) operadores.

1.6.2. Prazo da Concessão

A outorga da concessão e a vigência do contrato terão o prazo de 15 (quinze) anos, período necessário à adequada execução do objeto e a devida amortização de conjunto abrangente de investimentos a serem realizados pelas Concessionárias. O prazo da concessão é definido para que haja viabilidade econômica no projeto.

É prevista a possibilidade de prorrogação por mais 10 (dez) anos, nos termos da Lei nº 7.370/22, que prevê, em seu art. 11, que "*o prazo da concessão do serviço de transporte coletivo será de quinze anos, podendo ser prorrogado por mais dez anos, mediante autorização legislativa*". Assim, o prazo de vigência do contrato foi fixado em respeito à norma legal e como resultado dos estudos de viabilidade.

1.6.3. Remuneração variável com base na performance da Concessionária

Conforme já abordado anteriormente, o contrato de concessão é um contrato "de resultado". Ao contrário da lógica aplicável aos contratos formalizados com fulcro no chamado "modelo tradicional" de contratação, em que a administração define os meios que serão empregados pelo contratado, no âmbito das concessões, o foco são os resultados que o Poder Concedente espera que sejam atingidos, cabendo ao parceiro privado definir e adotar os caminhos que entender mais convenientes para a entrega do acordado.

Nessa linha de pensamento, o ajuste foi estruturado com um rol de indicadores de desempenho, que consiste em um Anexo do Edital, apontando de que maneira o Poder Público irá mensurar se o contratado está exercendo a contento as obrigações assumidas.

Os indicadores afetarão de maneira direta a remuneração do parceiro privado, como autoriza a legislação. Trata-se de modelagem que busca estimular o player privado a, de fato, atingir os objetivos delineados pelo Poder Concedente, sob pena de ver sua contraprestação reduzida.

A redução da remuneração decorrente da medição dos indicadores de desempenho ocorrerá a partir do segundo ano de medição, conferindo prazo razoável para que o agente privado consiga estruturar o negócio sem reflexos na contraprestação durante o início da operação. São 4 (quatro) os indicadores previstos:

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

	INDICADORES DE DESEMPENHO
1	Cumprimento de Escala
2	Pontualidade da escala
3	Satisfação do Munícipe
4	Disponibilização de Informações

O contrato também prevê a contratação de Verificador Independente, para auxiliar o Poder Concedente quanto ao cumprimento das metas a cargo do concessionário. Os custos estimados com a contratação do Verificador Independente foram devidamente considerados na modelagem econômico-financeira.

Foram adotados, portanto, os instrumentos mais modernos de tecnologia contratual para alinhar os interesses do parceiro privado com os objetivos do Poder Público, de modo a garantir que os serviços serão prestados com qualidade à população, cabendo ao concessionário atingir as metas definidas no ajuste, sob pena de ter sua remuneração reduzida.

Quanto ao modelo de remuneração, reitera-se que a Concessionária é remunerada pelo total de quilômetros percorridos multiplicado pela tarifa de remuneração técnica vencedora da licitação por tecnologia veicular. Este modelo incentiva a prestação de um serviço de qualidade, visto que ela não é remunerada por passageiros, mas sim por quilômetros rodados, não incentivando a superlotação de ônibus, por exemplo, que reduz a satisfação dos usuários.

Outra vantagem da remuneração na solução definida é que parte dela é obtida de acordo com o desempenho da Concessionária, tal fato, também incentiva que a concessionária busque o atendimento dos indicadores de forma a garantir a remuneração máxima.

Com isso, tem-se um projeto que incentiva o bom desempenho da Concessionária, sem, contudo, colocar em risco a sua continuidade por liquidez.

1.6.4. Equilíbrio econômico-financeiro e alocação de riscos

O tema do reequilíbrio econômico-financeiro em contratos administrativos, em especial nos de concessão, é central no âmbito do estudo da contratação pública.

Tradicionalmente, nos mais diversos ordenamentos jurídicos (Portugal, Espanha, Argentina, bem como no Brasil), a questão do equilíbrio econômico-financeiro se relaciona aos encargos assumidos pelo particular com a remuneração que este se propôs a receber ao apresentar sua proposta no procedimento licitatório.

Como os contratos administrativos são marcados pela "instabilidade", já que podem ser unilateralmente alterados pela administração, surgiu como contraponto a "incolumidade da equação econômico-financeira inicial do contrato", conforme leciona Alexandre Santos de Aragão[9].

Entretanto, além dos casos em que a administração determina uma mudança com relação ao objeto originalmente pactuado, situação em que a discussão quanto ao direito ao reajuste é de fácil visualização e mensuração, eventos supervenientes também podem impactar na equação, desequilibrando a equivalência entre as obrigações assumidas e a remuneração combinada.

Quando se está diante de um ajuste cujo objeto envolve a concessão de um serviço público, diante da natureza da atividade desempenhada pelo particular e considerando o longo prazo deste tipo de relação jurídica, o tema ganha maior relevo. Em anos (ou décadas) de vigência, as mudanças fáticas, jurídicas, tecnológicas e econômicas são esperadas, gerando prováveis reflexos no equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A doutrina e jurisprudência brasileiras são uníssonas quanto ao status constitucional do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos (art. 37, XXI, da CF/88). O tema também foi objeto das Leis nº 8.666/93, nº 14.133/21, nº 8.987/95 e nº 11.079/04. O objetivo do instituto é evitar o enriquecimento injustificado de qualquer das partes, tratando-se de garantia de mão-dupla, podendo ser invocado tanto pelo particular quanto pelo Poder Público.

---

[9] ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Direito dos Serviços Públicos*. 4ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

Entretanto, na linha do que leciona Flavio Amaral Garcia[10]: "(...) não se exige, todavia, que esse juízo de adequação decorra de uma equivalência matemática precisa".

Para o autor:

> *"(...) claro que afirmar que a estabilidade do equilíbrio econômico-financeiro como um valor autônomo não significa qualquer reconhecimento de que ao concessionário deva ser assegurada lucratividade certa e determinada, blindando-o de condutas ou ações ineficientes, ou, por sua vez, que deva ser condenado a suportar prejuízos ruinosos que ultrapassem riscos contratualmente assumidos".*

Assim, circunstâncias previsíveis ou, ainda que imprevisíveis, de consequências contornáveis ou de ordinários reflexos econômicos devem ser suportadas pelo agente privado. O concessionário continua sendo um empreendedor da iniciativa privada, devendo assumir, como todo empresário, os riscos da referida atividade. Outro não é o posicionamento de Marçal Justen Filho[11], para quem "os eventos econômicos, embora imprevisíveis, que se insiram na normalidade do processo econômico não autorizam modificações de preço".

Diante do "caráter especial" dos contratos de concessão reconhecido pelo próprio constituinte (conforme art. 175, parágrafo único, I da CF/88), não é adequado aplicar a tais tipos de ajuste uma visão linear e estática do equilíbrio econômico-financeiro, como tradicionalmente é feito nos contratos de empreitada (contratos tradicionais, licitados pelo regime geral de contratação, classificados como contratos de desembolso). As concessões possuem uma estrutura muito mais complexa que, segundo Flavio Amaral Garcia[12], vincula-se:

> *"(...) a um universo que extrapola a ciência jurídica", não sendo possível compreender o exato conceito do equilíbrio econômico-financeiro "apenas pela lente dos juristas". Segundo o autor, "trata-se de temática multidisciplinar, que impele uma visão necessariamente integrada com a Economia e com as Finanças Públicas".*

---

[10] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.
[11] JUSTEN FILHO, Marçal. *Concessões de Serviços Públicos*. São Paulo: Dialética, 1997, p. 157.
[12] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

Nota-se que os contratos de concessão e PPP passaram, nas últimas décadas, a contar com a possibilidade de ser fixada, no próprio instrumento, uma "matriz de riscos", o que tornou possível uma alocação prévia dos riscos potenciais sobre o objeto contratual entre as partes, instituto que foi recentemente estendido às contratações ordinárias, conforme a Lei nº 14.133/21. A norma positivou o entendimento já consagrado na doutrina no sentido de que "a matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes" (art. 103, §4º).

Isso significa que, o contrato original, conforme matriz de riscos nele exposta, revela o instrumento em sua situação de perfeito equilíbrio, de modo que os eventos supervenientes, na medida em que ocorrerem, revelarão, à luz do modo como cada risco foi alocado, qual a parte que terá que suportar as suas consequências.

Nos projetos de concessão, a elaboração de uma matriz de riscos adequada funciona como medida que garante estabilidade ao contrato e que gera uma redução de litígios durante a sua execução. Uma clara e eficiente alocação de riscos entre as partes também gera incentivos para a atuação de cada contratante na relação contratual.

A alocação de riscos também serve como parâmetro para os pleitos de revisão contratual, que visam à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

A construção da matriz de riscos, especialmente em contratos de longuíssimo prazo, complexos e estruturados de maneira artesanal para cada projeto, como os de concessão e PPP, demanda uma análise atenta sobre quais os riscos que incidem sobre o serviço que se pretende delegar.

A regra geral sobre a matéria consiste em alocar os riscos para a parte que tem melhores condições de gerenciá-los, seja por conseguir, a um custo mais baixo, reduzir as chances de o risco se concretizar, seja por melhor mitigar os prejuízos resultantes do evento indesejável.

Se o risco se concretizar, caso esteja alocado ao concessionário, ele não fará jus ao reequilíbrio, porquanto a matriz define o equilíbrio econômico inicial do contrato. Só haverá revisão nos casos em que o risco ocorrer, uma parte ser prejudicada por seus efeitos

e o risco estiver alocado à parte contrária. Esta é a sistemática aplicável ao instituto, não havendo, a rigor, aplicação de "penalizações", mas apenas o dever de a parte que assumiu determinado risco suportar seus efeitos ao longo da vigência contratual.

A matriz de riscos conta com sugestões de mecanismos de mitigação dos riscos, entretanto não se tratam de obrigações cogentes. Caso o risco se concretize, adotados ou não os mecanismos de mitigação, a sistemática acima será aplicada, concedendo-se ou não a revisão a depender da alocação inicial, que previamente definiu o contrato em seu estado de equilíbrio original e permitiu a precificação de cada risco pelo concessionário.

Com base nessa lógica, foi apresentada a matriz de riscos, que consta em cláusula da minuta contratual, bem como em planilha que servirá como Anexo do Edital. De uma maneira geral, a matriz segue as melhores práticas aplicadas no setor, alocando cada risco à parte que possui melhores condições de gerenciá-los ou de mitigar os efeitos em caso de sua ocorrência, sendo que algumas delas são fundamentadas na legislação e outras exclusivamente no contrato.

De modo geral, determinados riscos foram alocados ao Poder Concedente e que, se concretizados, geram ao Concessionário direito ao reequilíbrio. Em resumo, são casos de descumprimento das obrigações assumidas pelo Poder Público, de alterações unilaterais, mudanças legislativas, determinações judiciais relacionadas a fatos ocorridos antes da concessão, fato do príncipe, ato da Administração, ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, modificações promovidas pelo Poder Concedente nos indicadores de desempenho, caso fortuito ou força maior, dentre outros. Como é possível notar, são questões fora do controle do particular e que, segundo as melhores práticas do mercado de concessões, devem ser, como regra, alocados ao Poder Concedente.

Por outro lado, uma série de riscos foi atribuída ao agente privado. São, seguindo a linha de raciocínio já exposta, situações em que o particular possui melhores condições de gerenciar a ocorrência do risco ou de mitigar suas consequências. São os casos de erros, falhas ou atrasos na prestação dos serviços, não atualização tecnológica, e também algumas situações que não estão, a rigor, dentro da esfera de controle do particular, mas

2858

que são riscos seguráveis no mercado brasileiro, o que permite ao agente privado um planejamento para contratar seguros.

Também são riscos assumidos pelo Concessionário o aumento do custo de empréstimos e financiamentos, variação ordinária dos custos de insumos, operacionais, de manutenção, de compra, de investimentos (note-se que se trata de variação "ordinária", de modo que variações extraordinárias podem gerar, a depender de cada caso, a revisão contratual), estimativa incorreta do valor dos investimentos, dentre outros.

Com relação aos mecanismos para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, é oportuno mencionar que, na linha do que leciona Mauricio Portugal Ribeiro[13]:

> *"(...) geralmente o contrato de concessão ou PPP enumera as formas admitidas de realização dessa compensação. Essa enumeração deve ser sempre interpretada como meramente exemplificativa. Portanto, as partes podem acordar, para a compensação, forma diversa daquelas previstas no contrato".*

O mesmo é dito por Flavio Amaral[14], para quem:

> *"(...) parece melhor que as medidas de reequilíbrio não ostentem natureza taxativa no contrato de concessão, mas caráter meramente exemplificativo, que não iniba outros mecanismos concebidos ex post, reservando espaços de incompletude para a busca de soluções negociadas e consensuais".*

Por fim, conveniente lembrar o teor do Enunciado nº 19, da I Jornada de Direito Administrativo, levada a efeito pelo Centro de Estudos Judiciários, do Conselho da Justiça Federal:

> *"As controvérsias acerca de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos integram a categoria das relativas a direitos patrimoniais disponíveis, para cuja solução se admitem meios extrajudiciais adequados de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem."*

---

[13] "O que todo profissional de infraestrutura precisa saber sobre equilíbrio econômico-financeiro de concessões e PPPs (mas os nossos juristas ainda não sabem)", cit., *in* Egon Bockmann Moreira (coord.), *Tratado do Equilíbrio Econômico-Financeiro: Contratos Administrativos, Concessões, Parcerias Público-Privadas, Taxa Interna de Retorno, Prorrogação Antecipada e Relicitação*, p. 543.

[14] GARCIA, Flavio Amaral. *A mutabilidade nos contratos de concessão*. São Paulo: Malheiros, 2021.

Assim sendo, o presente contrato foi modelado seguindo tais diretrizes, ao estabelecer um rol meramente exemplificativo de mecanismos de reequilíbrio.

1.7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Examinando a legislação federal relacionada às questões da concessão e da licitação de serviços públicos, constata-se que em nenhum dispositivo há regras sobre a limitação quanto à definição do(s) lote(s) operacional(is). Tanto na Lei nº 8.666, de 1993, que institui normas para a licitações e contratos da administração pública, quanto a Lei nº Federal nº 14.133, de 2021, a "nova" lei de licitações e contratos administrativos ou, ainda, na Lei Federal nº 8.987, de 1995, ou ainda, na legislação local, não estabelecem referência à caracterização dos lotes operacionais.

Assim, sob o aspecto normativo, não há um regramento determinado a ser seguido em atenção à quantidade de lotes numa concessão de serviços públicos, o que torna a decisão técnica, baseada em critérios de conveniência e oportunidade amparados com algum racional técnico e/ou econômico-financeiro.

Existe, assim, uma variedade considerável de abordagens adotadas para a definição da quantidade de lotes operacionais. Essa situação decorre principalmente da localização geográfica, pluralidade dos sistemas de transporte público coletivo por ônibus resultante das características particulares de cada cidade.

O cenário de lote único não se justifica, pois, o valor do contrato se tornaria muito mais alto – soma dos dois lotes – o que poderia afastar empresas interessadas na licitação por não possuírem as qualificações exigidas, cerceando a concorrência.

Além disso, a licitação em lote único gera maior risco à licitação, visto que, na hipótese de o contrato de lote único ser extinto, toda a operação falharia, impactando significativamente a vida dos passageiros. No cenário com divisão por lotes, na hipótese de uma das concessionárias não atender de forma satisfatória o contrato, o outro manter-se-ia vigente impactando em menor medida os usuários. Além disso, a divisão em lotes é mais assertiva em atender as necessidades dos usuários e da região operante.

Desta forma, optou-se pela divisão em 2 (dois) lotes geográficos que tem por objetivos principais estimular a competitividade no sistema de transporte e gerar benefícios operacionais aos serviços, com a redução de quilometragem improdutiva.

Registra-se que, além de tudo que foi mencionado acima, a operação atual está baseada em contratos de concessão, e a licitação anterior adotou, justamente, a divisão territorial da cidade em 2 (dois) lotes.

Figura 3: Mapa da área de cobertura da Cidade

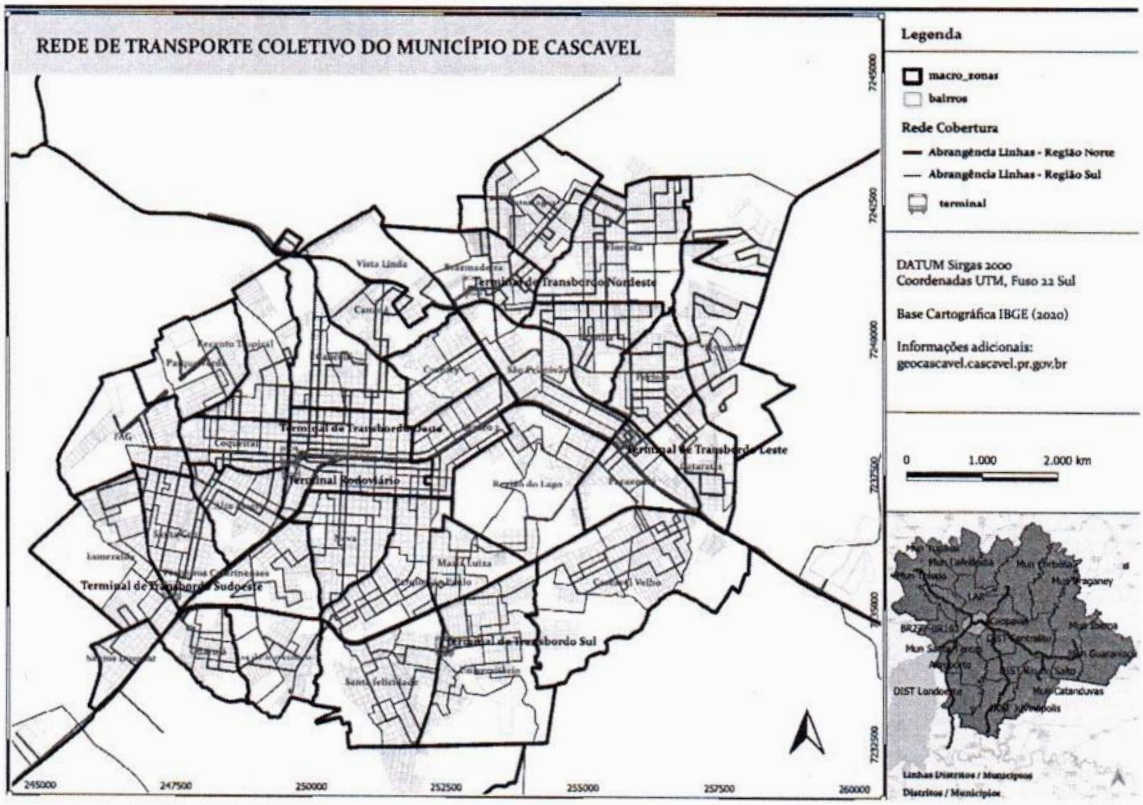

286!

Figura 4: Mapa da área de cobertura Lote Norte

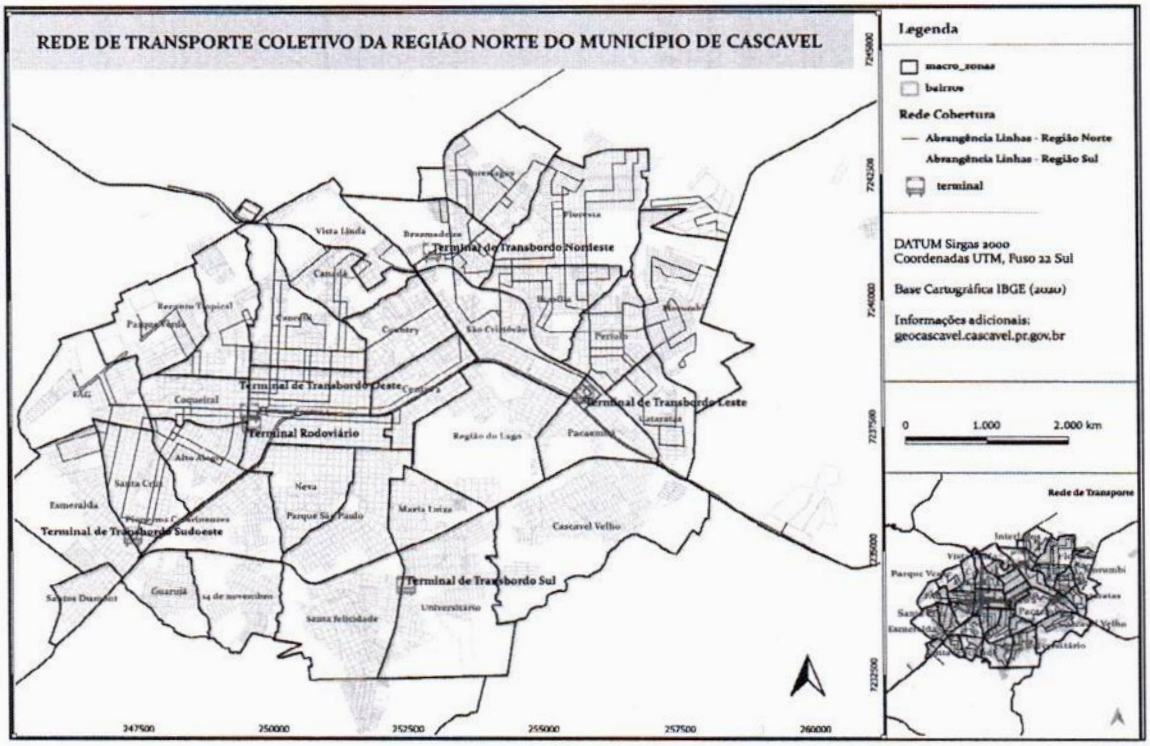

Figura 5: Mapa da área de cobertura Lote Sul

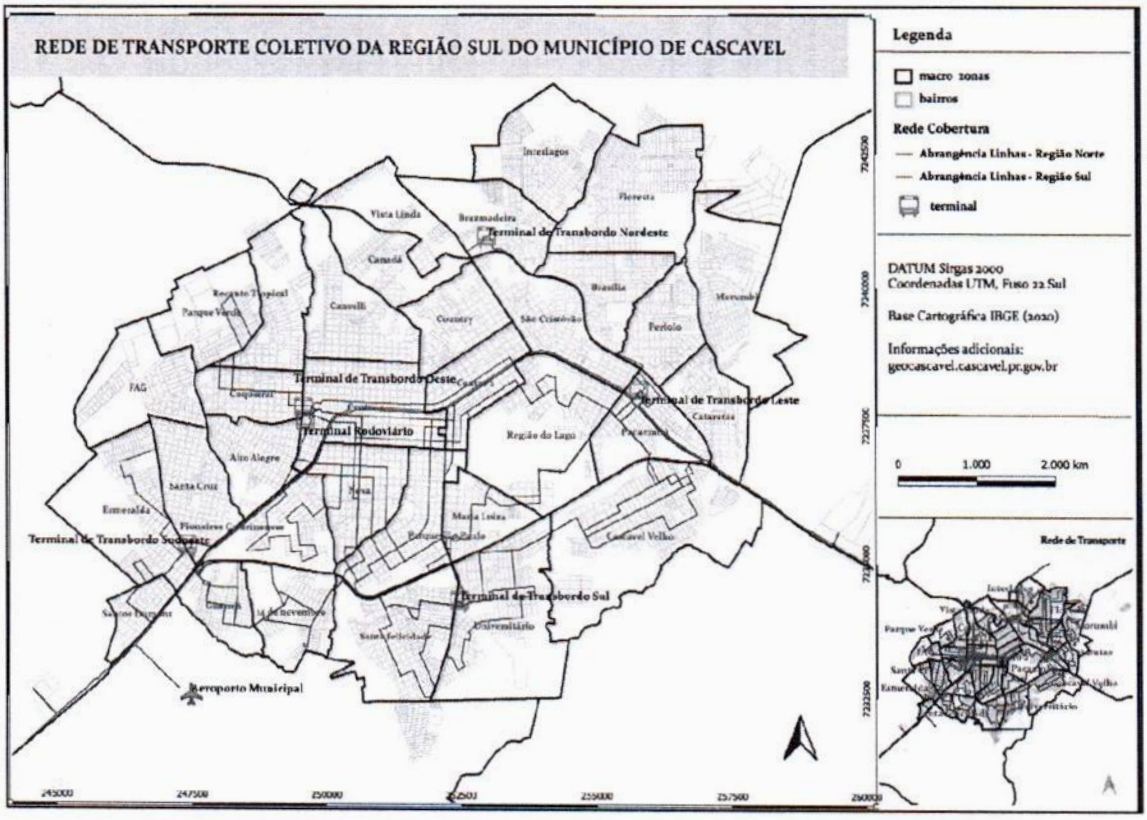

Tal divisão consistiu em respeitar um equilíbrio entre o montante de investimento a ser realizado e a atratividade da operação, objetivando garantir o relativo balanceamento entre os indicadores de quantidade de linhas, demanda de passageiros transportados, demanda de passageiros equivalentes, percurso percorrido, frota efetiva, etc.

Além disso, outros projetos de concessão de transporte público têm adotado o parcelamento da concessão de forma a facilitar a gestão do contrato, maior qualidade e eficácia no atendimento aos usuários. Ademais, caso se avalie que a operação de um dos lotes não atende ao pactuado e seja necessário o encerramento dele, tal encerramento gerará menor impacto aos usuários, visto que apenas um dos lotes seria impactado.

Assim, por meio da presente licitação, o Poder Concedente determinou a implantação e operação de um sistema de transportes coletivos, em 02 (dois) Lotes de Linhas, designados por Lote Norte e Lote Sul, em função de sua posição geográfica em relação ao importante eixo viário Leste-Oeste da cidade de Cascavel/PR. Além disso, a divisão em lotes amplia a competitividade e mantém o modelo atual de prestação dos serviços, evitando-se custos para alteração da atual estrutura.

1.8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado final pretendido da presente contratação espera-se a constituição de um serviço de transporte público urbano na área do Município de Cascavel/PR prestado com qualidade que permitirá uma maior mobilidade dos usuários que possibilita um maior desenvolvimento econômico e social da região se tornando referência em concessão de transporte deste tipo.

O objetivo principal é a máxima satisfação do usuário, o que será concretizado por meio da cobrança de indicadores de qualidade pelo concessionário. A modicidade tarifária, com a implementação de subsídios, a um só tempo majora a satisfação do usuário e também gera maior demanda ao sistema, reduzindo o uso de transportes particulares.

A redução do uso de transporte particular torna a cidade menos poluída, reduz o tráfego e gera melhoria da qualidade de vida das pessoas. Há nítida preocupação, nesse mesmo sentido, com a questão ambiental, por meio da previsão, no projeto, de operação com ônibus elétricos, reduzindo a emissão de gases poluentes na atmosfera.

Outro objetivo consiste em diminuir o vandalismo no sistema de transporte coletivo, o que poderá ser alcançado por meio da instalação de câmeras de monitoramento nos veículos, que consta como obrigação do futuro concessionário.

Já como ações permanentes, tem-se:

- Redução do tempo de viagem, em razão do motorista não precisar dispor de tempo para a cobrança da passagem a bordo;
- Eliminação de problemas com troco;
- Maior segurança em relação a assaltos tanto dentro dos coletivos quanto na aquisição dos créditos nos postos de vendas.

Com a pretendida licitação do sistema, tem-se a continuidade da prestação do serviço por meio de contratos de concessão, mas com melhorias decorrentes da evolução tecnológica ocorrida no setor desde a última licitação, proporcionando maior controle, transparência das informações à sociedade, autonomia na gestão, segurança, qualidade, cumprimento do serviço, conforto ao usuário, atualizações tecnológicas, entre outros.

1.9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não existem medidas específicas que devam, necessariamente, ser adotadas pelo Poder Concedente para fins de celebração do contrato.

Os serviços já são prestados, atualmente, por meio de contratos de concessão. A atividade mais complexa a cargo do Poder Público, antes da formalização de um ajuste desta natureza, seria a estruturação interna de seus órgãos/entidades para que possam, com eficiência, fiscalizar o cumprimento do contrato pelo futuro concessionário.

Assim, já há, portanto, uma estrutura capaz de assumir as tarefas relacionadas à gestão e fiscalização do ajuste. Ademais, o contrato de concessão prevê a figura do Verificador Independente, que auxiliará o Poder Concedente na apuração dos indicadores de desempenho e exercerá outras funções correlatas, como consta no Anexo contratual correspondente.

No momento oportuno, o Poder Concedente poderá analisar a conveniência / oportunidade de contratar pessoal para reforçar a fiscalização do contrato, bem como adquirir softwares para dar mais eficiência à gestão dos serviços delegados.

O órgão gestor tem como principal objetivo adequar a oferta de serviços à necessidade dos usuários e às condições operacionais das empresas operadoras, garantindo a sustentabilidade do sistema.

A coleta e o tratamento de dados operacionais de forma rápida, confiável e segura têm um papel fundamental na gestão do sistema, pois além de permitir a adequação da oferta à demanda, dará ao Poder Concedente maior credibilidade perante os usuários com a demonstração de que detém a informação e pode intervir sempre que necessário para garantir a qualidade do serviço.

O avanço tecnológico vem proporcionando o surgimento de sistemas automatizados para obtenção de dados que poderão representar a solução para antigos problemas. Serviços que antes eram realizados com a utilização de mão de obra intensiva e sistemas manuais, com possibilidades de falhas humanas, além do tempo gasto para fazê-los, podem hoje ser substituídos por sistemas modernos e informatizados. Além disso, em geral, tais programas garantem maior segurança aos interessados no serviço.

Assim, ressalta-se a importância de eventual aquisição de *softwares*/programas de sistemas de transportes, primeiramente, para o atendimento das necessidades crescentes dos usuários do sistema em ter um serviço que ofereça pontualidade, regularidade, confiabilidade, maior velocidade, e da mesma forma menores custos. Para isto, é fundamental dispor de informações que permitam monitorar quase em tempo real o desempenho do sistema de transporte público. Em segundo lugar, estas exigências que pareceriam de difícil atendimento em função de custo e dificuldades tecnológicas, vêm experimentando uma rápida transformação pela redução dos preços dos equipamentos que compõem os sistemas inteligentes e pela simplificação de sua utilização. Isto vem possibilitar um grande avanço no sentido de evoluir de um monitoramento passivo, que muitas vezes chega a ter informações defasadas de quase um mês, para permitir a ação de mecanismos de retroalimentação que corrijam eventuais desvios do planejamento operacional.

2865

Entretanto, trata-se de medidas a serem adotadas oportunamente, com base em critérios de conveniência e oportunidade do administrador público, não havendo qualquer óbice para a formalização do contrato e início da operação com a estrutura atual de pessoal e sistemas/softwares do Poder Concedente.

1.10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas e/ou interdependentes são aquelas em que existe uma relação próxima entre os objetos dos contratos, de modo que a execução de um contrato afeta diretamente a execução do outro.

Apenas a título de referência, o §5º, do art. 15, do Decreto nº 10.086/2022 (Regulamento da Lei 14.133/21 editado pelo Estado do Paraná), define contratações correlatas como sendo:

> *"(...) aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública."*

Essas contratações podem envolver diversas partes, como empresas, órgãos públicos ou particulares.

Um exemplo de contratações correlatas pode ser a construção de uma estrada e a contratação de uma empresa para a coleta do lixo na região. A construção da estrada pode afetar diretamente a coleta do lixo, tornando difícil ou até impossível que os caminhões de lixo acessem determinadas áreas da região, e, portanto, é importante que as duas contratações sejam feitas levando em conta essa relação.

No presente caso, como contratação interdependente é possível mencionar a contratação do Verificador Independente, conforme as cláusulas definidas no contrato e anexos pertinentes. É importante que a contratação do Verificador Independente se dê concomitantemente com a assinatura dos contratos com as concessionárias, porém, caso isso não ocorra, na ausência de um VI, o pagamento da concessionária poderá ser realizado com base no(s) relatório(s) de aferição de desempenho produzido(s) pela própria concessionária.

2866

De toda maneira, a função do VI é de extrema relevância, razão pela qual cabe ao Poder Concedente redobrada atenção para que a Concessionária observe o rito de contratação deste auxiliar, que se mostra essencial para uma qualificada fiscalização do contrato e das metas de desempenho.

1.11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Tratando-se da delegação de transporte coletivo de passageiros, os principais impactos ambientais são relativos às emissões de gases decorrentes da combustão que são reduzidos com a manutenção periódica e tempestiva dos veículos e pela substituição de veículos com motores mais eficientes, além de elétricos (frota pública a ser operada pela futura concessionária).

Desta forma, os veículos que comporão o sistema deverão estar sempre com a manutenção em dia e atender às normas e demais exigências dos órgãos responsáveis, quando das solicitações e renovações das licenças e autorizações. Assim como os veículos, as garagens deverão atender, além dos requisitos ambientais, as determinações do Corpo de Bombeiros e prefeitura municipal.

1.12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante de todo o exposto, conclui-se que a modelagem adotada é adequada para o atendimento da necessidade pública.

Um bom sistema de transporte coletivo urbano pode ter uma série de impactos sociais positivos, contribuindo para uma comunidade mais inclusiva, eficiente e sustentável, tais como:

- Acessibilidade para Todos: O transporte coletivo proporciona uma opção acessível de deslocamento para pessoas de diversas classes sociais, tornando a mobilidade mais inclusiva e equitativa;
- Redução das Desigualdades Sociais: Um sistema eficiente de transporte coletivo ajuda a reduzir as desigualdades sociais, proporcionando oportunidades iguais de

acesso a empregos, educação, saúde e lazer para todos os membros da comunidade;

- Economia para os Usuários: Oferecer uma alternativa econômica ao transporte privado individual pode aliviar o peso financeiro sobre os cidadãos, economizando dinheiro em combustível, estacionamento e manutenção de veículos, em especial quando há previsão de subsídios, em prol da modicidade tarifária, como no caso presente;
- Tempo e Produtividade: Sistemas de transporte coletivo eficientes reduzem os tempos de deslocamento, permitindo que as pessoas cheguem aos seus destinos mais rapidamente. Isso contribui para uma maior produtividade no trabalho e melhoria na qualidade de vida;
- Alívio no Tráfego: Ao incentivar o uso do transporte coletivo, há uma redução significativa no tráfego de veículos particulares, diminuindo congestionamentos e melhorando a fluidez nas vias urbanas;
- Meio Ambiente Mais Saudável: A preferência pelo transporte coletivo em detrimento do individual contribui para a redução das emissões de poluentes do ar, melhorando a qualidade do ar e promovendo um ambiente urbano mais saudável, o que resta potencializado com a utilização de veículos mais modernos, além dos elétricos que compõem a frota pública a ser operada pelo concessionário;
- Espaço Urbano Mais Sustentável: Sistemas de transporte coletivo bem planejados incentivam a criação de espaços urbanos mais agradáveis, com menos necessidade de estacionamentos extensos e mais espaço para áreas verdes e pedestres;
- Integração Social: O transporte coletivo promove a interação social, criando um ambiente onde as pessoas compartilham espaços e experiências. Isso contribui para uma maior coesão social e senso de comunidade;
- Segurança Viária: Menos veículos individuais nas ruas resultam em um ambiente viário mais seguro, com redução do número de acidentes e melhoria da segurança para pedestres e ciclistas;
- Estímulo ao Desenvolvimento Urbano: Um sistema de transporte coletivo

eficiente pode estimular o desenvolvimento urbano sustentável ao conectar diferentes áreas da cidade, facilitando o acesso a empregos, comércios, serviços e áreas de lazer.

Em resumo, um sistema de transporte coletivo urbano bem implementado pode trazer uma ampla gama de benefícios sociais, promovendo a inclusão, a eficiência, a sustentabilidade e a qualidade de vida para a população.

Sabe-se que atualmente o sistema de transporte no Município de Cascavel carece de investimentos e, especialmente, de um projeto integrado que ao mesmo tempo aumente o nível de satisfação da população e gere eficiência ao gasto público. Desta forma, o objeto de concessão do sistema urbano local se torna fundamental para proporcionar aos cidadãos maior qualidade e oferta no serviço.

Para a determinação dos quantitativos e preços deste projeto, foram realizados diversos estudos de forma a determinar as premissas e a partir delas, determinar as quantidades e levantamento de preços.

Verificou-se, também, que a Concessão Comum, com previsão de subsídios, dividida em dois lotes, é a forma de delegação mais adequada à exploração do sistema. O levantamento de mercado levou à conclusão de que a concessão parcelada - por lotes - é um modelo de contratação amplamente reconhecido e consolidado no país, o que reduz eventuais questionamentos dos órgãos de controle, além de trazer outros benefícios relacionados à gestão e operação do contrato.

No que tange à exploração dos serviços de transporte coletivo de passageiros via Concessão Comum, a principal receita da futura Concessionária é advinda da multiplicação da tarifa de remuneração técnica vencedora do certame multiplicada pelo total quilômetro realizado. Para compor o pagamento às Concessionárias, o Poder Concedente irá utilizar das receitas tarifárias advindas do próprio sistema, receitas extratarifárias, advindas especialmente de publicidades e subsídios.

O modelo proposto também incentiva o bom desempenho pelas Concessionárias, visto que possui remuneração variável atrelada aos indicadores de desempenho.

Tratando-se de serviço público essencial, no qual há cobrança de tarifa dos usuários, o Poder Concedente define uma tarifa de remuneração técnica máxima e sobre ela, as Concessionárias interessadas deverão dar um desconto, sendo que a que oferecer o menor valor de tarifa será a vencedora.

Dentre as vantagens do modelo proposto, está, de forma resumida: (i) a maior segurança jurídica aos potenciais investidores e ao Município de Cascavel e a TRANSITAR; (ii) o estímulo à maior eficiência na prestação dos serviços; e (iii) o menor custo regulatório e de fiscalização dos serviços.

Diante do exposto nesta subseção, conclui-se que há plena adequação da solução para o atendimento da necessidade a que se destina o presente Estudo Técnico Preliminar.

IPMC

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2019
Concedente: IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel.
Concessionária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL.
Objeto: Em cumprimento ao despacho emitido pela Presidência do IPMC, aplica-se o reajuste anual previsto na cláusula nona do contrato nº22/2019 e na cláusula primeira do 1º aditivo passando ao valor de R$13.060,76 (treze mil, sessenta reais e setenta e seis centavos) mensais.

Cascavel/PR, 23 de outubro de 2024

ALCINEU GRUBER
PRESIDENTE IPMC

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
COMUNICADO VIII - ANÁLISE DE AMOSTRAS SEGUNDA OPORTUNIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto da licitação: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, para os colaboradores dos diversos setores da TRANSITAR.

Comunica-se aos interessados que a análise das amostras entregues em segunda oportunidade pela empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI** classificada provisoriamente para o GRUPOS 04 da licitação citada, se dará no dia **29 de outubro de 2024 às 10 horas,** no Setor de Gestão Administrativa, pavimento superior da sede Administrativa da TRANSITAR, sito à Rua Erechim, 1.436, Centro, CEP 85.812-260. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Pregoeiro.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Abertura: **09/12/2024 às 10h00min**. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: **R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo)**. O Edital de Licitação e demais informações relativos ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/10/2024 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p671bf497e59b1
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL (76.***.***/0001**) - (*** 725.759-**)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado Oeste do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3861 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
26 de outubro de 2024 - Página 10 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA N.º 940/2024 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 62 e 68 da Lei Municipal 2.216/1991, de 27/06/1991,

RESOLVE

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato nomeado por meio da Portaria n.º 901/2024 – GAB, de 26/09/2024, e convocado para tomar posse no cargo pelo Edital de Convocação nº 352/2024, de 18/07/2024, que deixaria dos direitos advindos do concurso.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
AGENTE ADMINISTRATIVO
NOME: THALYTA MAYARA BASSO — INSCRIÇÃO: 40540

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 11 de outubro de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA — Diretora de Gestão de Pessoas
VANILSE DA SILVA POHL — Secretária de Planejamento e Gestão
LEONALDO PARANHOS DA SILVA — Prefeito Municipal

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, convocou nos termos do Decreto Municipal n.º 9033 de 24 de setembro de 2008, o resultado de julgamento do Processo Administrativo nº 19182/2024.

EMPRESA:	EP Soluções Integradas LTDA
CNPJ:	34.045.800/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO:	156/2024
OBJETO:	Aquisição de material de limpeza e higiene, copa e utensílios domésticos, em atendimento a diversos Órgãos da Administração Pública Municipal
ENQUADRAMENTO:	I) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do aditivo e valor da(s) nota(s) de empenho nº s 4182/2024, 4674/2024, 10.063/2024 e 11.190/2024, em cumprimento ao disposto no item 20.3.2 do Edital de Pregão Eletrônico nº s 156/2023, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; II) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº s 156/2023, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002; III) Extensão da suspensão temporária aos órgãos da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.961/2015.

Cascavel, 25 de Outubro de 2024

NOTIFICAÇÃO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas no Processo Administrativo nº 13898/1/2023, notifica a empresa **Prado & Prado Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 23.153.183/0001-60, para os devidos efeitos legais, que fica cientificado o prazo para apresentação Recurso Administrativo de **10 (quinze) dias úteis** contados a partir da data de publicação do presente. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal pelo telefone (045) 3321-2260 – William de Carvalho Morasch.

COMUNICADO

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas no Processo Administrativo nº 14391/5/2024, comunica a empresa **AR Limp Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 31.314.488/0001-55 para os devidos efeitos legais, que fica cientificado o prazo de **10 (quinze) dias úteis** para apresentação Recurso Administrativo contendo a parte os nele de publicação do presente. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal pelo telefone (045) 3321-2260 – William de Carvalho Morasch.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado Oeste do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3861 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
26 de outubro de 2024 - Página 11 de 18

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 840/2024
Pregão Eletrônico Nº 055/2024
CONTRATANTE: O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.687/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: DANIELE ORTEGA DE SOUZA 06299114959, CNPJ 26.562.275/0001-62, Rua Presidente Kennedy, Nº1507, Aclimação, CEP: 85.807-000, Cascavel/PR,representada por Daniela Ortega De Souza.
OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de Serviços de locação de som, iluminação e produção de imagens para diversos Órgãos da Administração Municipal. Conforme descrito abaixo).

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	CONFIGURAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE CONFORME MODELO DA MINUTA DO EDITAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: 16 CAIXAS DE SOM SISTEMA PLY-A, COM 02 ALTO FALANTES 18" + DRIVE (CADA); 08 CAIXAS DE SOM ELIS -DRIVE COM 02 ALTO FALANTES 15" (CADA); 02 CAIXAS DE SOM PARA SUBGRAVE DE 1500 WATTS RMS (CADA); 04 SPOTE DE MONITOR COM 02 ALTO FALANTES DE 12" - DRIVE (CADA); 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS PARA P.A; 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS PARA MONITOR 04 MICROFONES SEM FIO LAP; 04 MICROFONES COM FIO E COM PEDESTAIS 01 KIT COM 2 MICROFONES SEM FIO PARA BATERIA; 02 AMPLIFICADORES PARA SISTEMA DE GUITARRA (GABEIRA + VOX); 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMBO 210 + 01 CAIXA 4X 10" + 2" CAIXA (L10"); 01 SISTEMA PARA TECLADO; 01 BATERIA COMPLETA E PERFORMANCE; 01 VIOLÃO; 04 MONITOR DE RETORNO PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS 10 RACKS DE NOTEBOOK/VIDEO; 10 CABOS, POTENCIAL PROCESSADORES, CABOS, ACESSÓRIOS, ETC;	VEL	1	R$41.750,00	R$41.800,00
2	COMPOSIÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE CONFORME EDITAL: DIA 16 CAIXAS DE SOM SISTEMA PLY-A, COM 02 ALTO FALANTES 18" + DRIVE (CADA); 04 CAIXAS DE SOM ELIS -DRIVE COM 02 ALTO FALANTES 15" (CADA); 02 CAIXAS DE SOM PARA SUBGRAVE DE 1500 WATTS RMS (CADA); 04 SPOTE DE MONITOR COM 02 ALTO FALANTES DE 12" - DRIVE (CADA); 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS PARA P.A; 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS PARA MONITOR 04 MICROFONES SEM FIO LAP; 04 MICROFONES COM FIO E COM PEDESTAIS 01 KIT COM 2 MICROFONES SEM FIO PARA BATERIA; 02 AMPLIFICADORES PARA SISTEMA DE GUITARRA (GABEIRA + VOX); 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMBO 210 + 01 CAIXA 4X 10" + 2" CAIXA (L10"); 01 SISTEMA PARA TECLADO; 01 BATERIA COMPLETA E PERFORMANCE; 01 VIOLÃO; 04 MONITOR DE RETORNO PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS 10 RACKS DE NOTEBOOK/VIDEO; 10 CABOS, POTENCIAL PROCESSADORES, CABOS, ACESSÓRIOS, ETC;	DIA	110	R$1.150,00	R$126.500,00
3	COMPOSIÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE CONFORME EDITAL: DIA 08 CAIXAS ATIVAS DE VIAS GRAVE, MEDIO E AGUDO (PARA P.A; 04 CAIXAS ATIVAS DE VIAS - MEDIO E AGUDO - PARA MONITOR 01 MESA LIVE COM NO MINIMO 32 CANAIS; 04 MICROFONES SEM FIO LAP; 04 MICROFONES COM FIO; 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS PARA MONITOR; 01 CABO PARA GUITARRA; 01 CABO PARA BAIXO; 01 CABO PARA TECLADO; 01 BATERIA COMPLETA (COMPLETA E PERFORMANCE; 01 NOTEBOOK; 10 CABOS, POTENCIAL PROCESSADORES, CABOS, ACESSÓRIOS, ETC;	DIA	140	R$1.250,00	R$175.000,00
4	COMPOSIÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE CONFORME EDITAL: ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: 18 REFLETORES PAR FOCO 64; 24 REFLETORES DE LED 3 WATTS; 08 MOVING TIPO2 WASH 200; 01 MESA DMX + MIDI DA CENTRO DE MOVING; 01 PACK DE FUMAÇA; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 01 LASER; 04 MINI BRUTS COM 5 LAMPADAS; ESTRUTURA EM TRELIÇAS PARA EQUIPAMENTOS; CABOS, ACESSÓRIOS, ETC;	DIA	100	R$2.300,00	R$276.000,00
5	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE: CONFORME EDITAL: ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE: 16 REFLETORES DE LED 3 WATTS; 06 REFLETORES PAR FOCO 64; 04 MOVING HEAD BEAM 5R; 01 MESA DMX + MIDI DA CENTRO DE MOVING; 01 PACK DE FUMAÇA; 01 LASER; ESTRUTURA EM TRELIÇAS PARA EQUIPAMENTOS; CABOS, ACESSÓRIOS, ETC;	DIA	90	R$1.100,00	R$275.000,00
6	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: CONFORME EDITAL: ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 12 REFLETORES DE LED 3 WATTS; 04 MOVING HEAD BEAM 5R; 01 MESA DMX + MIDI DA CENTRO DE MOVING; 01 PACK DE FUMAÇA; 01 LASER; ESTRUTURA EM TRELIÇAS PARA EQUIPAMENTOS; CABOS, ACESSÓRIOS, ETC;	DIA	60	R$415,00	R$25.000,00
7	SERVIÇOS TECNICOS PROFESSIONAIS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO + SISTEMA REFLACTOR NOS EVENTOS DO ANFITEATRO EMPLACE	DIA	75	R$400,00	R$30.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado Oeste do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3861 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
26 de outubro de 2024 - Página 12 de 18

2

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Total
8	COMPOSIÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE: CONFORME EDITAL: ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO PORTE: 16 CAIXAS DE SOM SISTEMA PLY-A, COM 02 ALTO FALANTES 18" + DRIVE (CADA); 04 CAIXAS DE SOM ELIS -DRIVE COM 02 ALTO FALANTES 15" (CADA); 02 CAIXAS DE SOM PARA SUBGRAVE DE 1500 WATTS RMS (CADA); 04 SPOTE DE MONITOR COM 02 ALTO FALANTES DE 12" - DRIVE (CADA); 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS PARA P.A; 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS PARA MONITOR 04 MICROFONES SEM FIO LAP; 04 MICROFONES COM FIO E COM PEDESTAIS 01 KIT COM 2 MICROFONES SEM FIO PARA BATERIA; 02 AMPLIFICADORES PARA SISTEMA DE GUITARRA (GABEIRA + VOX); 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COMBO 210 + 01 CAIXA 4X 10" + 2" CAIXA (L10"); 01 SISTEMA PARA TECLADO; 01 BATERIA COMPLETA E PERFORMANCE; 01 VIOLÃO; 04 MONITOR DE RETORNO PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS 10 RACKS DE NOTEBOOK/VIDEO; 10 CABOS, POTENCIAL PROCESSADORES, CABOS, ACESSÓRIOS, ETC;	DIA	110	R$1.150,00	R$126.500,00
9	COMPOSIÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE CONFORME EDITAL: DIA 08 CAIXAS ATIVAS DE VIAS GRAVE, MEDIO E AGUDO (PARA P.A; 04 CAIXAS ATIVAS DE VIAS - MEDIO E AGUDO - PARA MONITOR 01 MESA LIVE COM NO MINIMO 32 CANAIS; 04 MICROFONES SEM FIO LAP; 04 MICROFONES COM FIO; 01 CONSOLE DIGITAL COM 32 CANAIS PARA MONITOR; 01 CABO PARA GUITARRA; 01 CABO PARA BAIXO; 01 CABO PARA TECLADO; 01 BATERIA COMPLETA (COMPLETA E PERFORMANCE; 01 NOTEBOOK; 10 CABOS, POTENCIAL PROCESSADORES, CABOS, ACESSÓRIOS, ETC;	DIA	140	R$1.250,00	R$175.000,00
10	COMPOSIÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE CONFORME EDITAL: ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE: 18 REFLETORES PAR FOCO 64; 24 REFLETORES DE LED 3 WATTS; 08 MOVING TIPO2 WASH 200; 01 MESA DMX + MIDI DA CENTRO DE MOVING; 01 PACK DE FUMAÇA; 02 MAQUINAS DE FUMAÇA; 01 LASER; 04 MINI BRUTS COM 5 LAMPADAS; ESTRUTURA EM TRELIÇAS PARA EQUIPAMENTOS; CABOS, ACESSÓRIOS, ETC;	DIA	100	R$2.300,00	R$276.000,00
11	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: CONFORME EDITAL: ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: 12 REFLETORES DE LED 3 WATTS; 04 MOVING HEAD BEAM 5R; 01 MESA DMX + MIDI DA CENTRO DE MOVING; 01 PACK DE FUMAÇA; 01 LASER; ESTRUTURA EM TRELIÇAS PARA EQUIPAMENTOS; CABOS, ACESSÓRIOS, ETC;	DIA	60	R$415,00	R$25.000,00
12	SERVIÇOS TECNICOS PROFESSIONAIS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO + SISTEMA REFLACTOR NOS EVENTOS DO ANFITEATRO EMPLACE	DIA	75	R$400,00	R$30.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 839/2024
Pregão Eletrônico Nº 067/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.902, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.932/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Saude Sr. Mirandeu Badan, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva
CONTRATADA: DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS P/ PROM. SAUDE LTDA, CNPJ 08.786.492/0001-66, Rodovia 280-116, Nº15.182 Fanny, Curitiba/PR, CEP: 81.690-20,representada por Paulo Eduardo De Oliveira.
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes (insumos) para realização de Exames de Microbiologia Automatizada, em atendimento aos pacientes atendidos pelo Município de Cascavel. Conforme descrito abaixo):

Item	Especificação	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E - TIPO: COBALTINO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO - TIPO DE ANÁLISE: EAC (ENTRE OPAM TECNICAS E POSITIVAS) - APRESENTAÇÃO: 100TE - EM EQUIPE: 400 ENTRE	UND	R$ 84,75	R$ 297,00
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO E - TIPO: SISTEMA IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA - TIPO DE ANÁLISE: IDENTIFICAÇÃO BACTERIAS GRAM NEGATIVAS E POSITIVAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: E ON/ MIC - EP: 23A300 - EP: 23A304	UND	R$ 89,95	R$ 314.825,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24 de outubro de 2024
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Paulo Eduardo De Oliveira

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado Oeste do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3861 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
26 de outubro de 2024 - Página 13 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2024 (91064/2024)
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Conservação com copeiragem, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a Secretaria Municipal da Assistência Social.

Comunica-se aos interessados que em virtude de inviabilidade no sistema www.gov.br/compras, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para **19 de novembro de 2024 às 09h00min**. A licitação poderá ser localizada no externo sob o n.º **91064/2024**. O Edital da licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel, https://cascavel.atende.net, (Serviços Fornecedores + Licitações), Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Solange Neli Grafhunder, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024
OBJETO: Aquisição de materiais e testes psicológicos novos e de reposição, para uso exclusivo dos psicólogos lotados na Secretaria de Educação.

Sessão Pública: **12 de novembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras, UASG N.º 987493, Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R$ 19.284,30. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Solange Neli Grafhunder, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para **13 de novembro de 2024 às 09h00min**. O Edital da licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Sabrina Vasconcelos Bezerra, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024
OBJETO: Fabricação, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida para atendimento as Centros de Treinamento de Balão e Brotas.

Sessão Pública: **13 de novembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras, UASG N.º 987493, Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R$ 67.049,99. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Jane Angeli, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024
OBJETO: (registro de preços) Serviço de atendimento pré hospitalar de urgência e emergência em eventos de massa, disponibilizando pessoal qualificado e dos equipamentos necessários, nos termos da Resolução SESA n.º 595/2017, bem como o serviço de brigadistas em atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Sessão Pública: **13 de novembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras, UASG N.º 987493, Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R$ 1.257.240,01. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Fernando Marcos Gea, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado Oeste do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3861 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
26 de outubro de 2024 - Página 14 de 18

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, SEGUIDA DE COLETA E ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA, COM EMISSÃO DE LAUDOS, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Sessão Pública: **19 de novembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras, UASG N.º 987493, Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. Valor Total da Licitação: R$ 605.203,80. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Sabrina Vasconcelos Bezerra, Progoeira(o).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para **19 de novembro de 2024 às 09h00min**. O Edital de licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, Cascavel/PR, 24 de outubro de 2024. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Credenciamento/inexigibilidade n.º 63/2023 – Processo Digital n.º 417902/2023 – Credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários, interessados em prestar serviços veterinários de castração de animais domésticos (caninos e felinos), tanto machos quanto fêmeas com peso máximo até 40 kg no Município de Cascavel.

Em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o julgamento proferido pela Comissão Especial de Credenciamento constituída pela Portaria n.º 1307/2023 SEMA, HOMOLOGO o resultado de habilitação para o Credenciamento/Inexigibilidade n.º 63/2023, conforme segue:

PROPONENTE	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
CLÍNICA VETERINÁRIA E ART SHOP LTDA	37.534.751/0001-72	19077/2024	CREDENCIADA

Cascavel/PR, 23 de outubro de 2024.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado Oeste do Paraná
Edição Ordinária - Nº 3861 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
26 de outubro de 2024 - Página 15 de 18

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 814/2024
Pregão Eletrônico Nº 042/2024
CONTRATANTE: O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.687/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: AJARO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME, CNPJ 03.566.043/0001-64, Rua José Claudino Barbosa, Nº 157, Alcmeo Pinhe, São José dos Pinhais/PR, CEP 83040-450,representada por Adison Adão Ribas de Oliveira.
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para os diversos órgãos da Administração Pública do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo):

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
22	OELO RECITILÍNEO, FABRICADO EM FEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), CORTADO EM CANDEIA, MATERIAL NÃO TÓXICO, TAMANHO MÍNIMO 1.000 DIÂMETRO, MEDIDA APROX.: 2" X Q. 8 A 09;	GELOTECH	UND	165	8,60	1.472,40

Valor Total: R$ 1.472,40 (um mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 23 de outubro de 2024.
ASSINATURA: Leonaldo Paranhos da Silva
Adison Adão Ribas de Oliveira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 807/2024
Pregão Eletrônico Nº 042/2024
CONTRATANTE: O Município de Cascavel, com sede na Rua Paraná nº 5000, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.208.687/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: NA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 37.673.094/0001-67, Av. Oscarlino S/N, Galpão 01, Quadra 19, Lote MG2 Box 05, Terminal Intermodal da Serra/ES, CEP 29.161-771,representada por Gustavo Felipe Vaz.
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para os diversos órgãos da Administração Pública do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo):

Item	Especificação	Marca	Und	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 LITROS COM 3 TORNEIRAS GABINETE EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INOX, APARADOR EM AÇO INOX, RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX DU POLIPROPILENO, TERMOSTATO COM REGULADOR COM TORNEIRAS CROMADAS, FILTRO INDUSTRIAL VOLTAGEM 127.DU DU (CONFORME DEMANDA) DU BIVOLTS.	TCOELU	UND	40	1.139,90	69.596,00

Valor Total: R$ 69.596,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 24 de outubro de 2024.
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Gustavo Felipe Vaz

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 061/2023 – LPN 02 – SEMA
Retifica-se a seguinte informação do extrato supramitado, referente à Concorrência nº 377/2022 publicada na página 18 da Edição Ordinária nº 3857 do Órgão Oficial do Município em 23 de outubro de 2024, em virtude de equívoco na transcrição dos dados no edital:
Onde se lê: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 037/2023
Leia-se: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA Nº 061/2023

IPMC

QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2018
Concedente: IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cascavel
Concessionária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
Objeto: Em cumprimento ao despacho emitido pela Presidência do IPMC, acima se o reajuste anual previsto na cláusula nona do contrato nº122/2018 e na cláusula primeira do 1º aditivo passando ao valor de R$13.080,76 (treze mil, oitenta reais e setenta e seis centavos) mensais.

Cascavel/PR, 23 de outubro de 2024

ALCINEU GRUBER
PRESIDENTE IPMC

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
COMUNICADO VIII - ANÁLISE DE AMOSTRAS SEGUNDA OPORTUNIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Objeto da licitação: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, para os colaboradores dos diversos setores da TRANSITAR.

Comunica-se aos interessados que a análise das amostras entregues em segunda oportunidade pela empresa MARIA ELIZABETH MOURA MORAIS CONFECÇÕES EIRELI classificada provisoriamente para o GRUPO 04 da licitação citada, se dará no dia **29 de outubro de 2024 às 10 horas**, no Setor de Licitação Administrativo, pavimento superior da sede Administrativa da TRANSITAR, sito à Rua Evechim, 1.436, Centro, CEP 85.812-260, Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Pedro Gutkevicz Ribeiro, Pregoeiro.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Abertura: **09/12/2024 às 10h00min**. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: **R$ 291.949.150,01 (Duzentos e sinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e um centavos)**. O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente.

CI1232339-E24

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
Estado do Paraná
CNPJ 78.121.985/0001-09
Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1160 - Centro - Fone/Fax (45) 3257-1221 - 85780-000 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 045/2024
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 940/2021 E SUAS ALTERAÇÕES.**

- **DATA DE ABERTURA: 11/11/2024**
- **HORÁRIO: 09h00min**
- **LOCAL: www.gov.br/compraspmf-br**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1160, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3257-1228.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no credenciamento no Setor até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

PUBLIQUE-SE
Boa Vista da Aparecida – PR, em 24 de outubro de 2024
Leonir Actunes dos Santos
Prefeito Municipal

CI1232315-E24

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1418 - 85.965-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br
CNPJ/MF 73.920.451/0001-61

PORTARIA Nº 38/2024

SÚMULA – *Concede Férias Regulamentares a Servidor do Poder Legislativo de Maripá.*

A Mesa Diretiva da Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo	Dias
66309 3-00	Tomas de Oliveira	01/12/2022 a 30/11/2023	18/11/2024 a 27/11/2024	10

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de abono pecuniário de férias, referente a 10 dias do mesmo período aquisitivo do Art. 1º, nos termos do § 4º do artigo 99 Lei Complementar Nº 27/2008 - de 24 de Outubro de 2008.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DIEGO EDUARDO STANGE — Presidente
ROSANGELA KRUGER — 1ª Secretária
ANDREIA GIESE — 2ª Secretária

CI1232316-E24

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ Nº 534.830.0001-40
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2024
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Recapeamento asf

2872

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	129688/24

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	36126453742712333604501000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	251.868.150,01
Data de Lançamento do Edital	29/10/2024
Data da Abertura das Propostas	09/12/2024
Data Registro	29/10/2024
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 9047300939 (Logout)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

www.licitanet.com.br.

UNIFLOR, 29 DE OUTUBRO DE 2024.
JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

126304/2024

Entidades Municipais

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel -PR.
Abertura: 09/12/2024 às 10h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente.

125470/2024

Companhia de Habitação de Londrina

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL 13/2024 - MODO DE DISPUTA ABERTO – COHAB-LD
OBJETO: Alienação de terrenos situados no Conjunto Habitacional São Lourenço, subdivisão dos lotes nºs 113-A, 114, 114-A e 118, de propriedade da COHAB-LD. Recebimento das propostas: até as 14:00hrs do dia 25/11/2024. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 29 outubro de 2024. Edimilson Pinheiro Salles - Diretor-Presidente.

126382/2024

Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - Curitiba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LXII ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as Prefeitas e os Prefeitos integrantes do Consórcio, à Assembléia Geral extraordinária que se realizará no dia **06 de novembro de 2024 às 9h**, em primeira chamada, e às **9h30min** em segunda chamada, na modalidade presencial.

A pauta para deliberação da Assembléia Geral será:

1. Apresentação do Projeto de "Apoio e incentivo ao fortalecimento das organizações sociais e desenvolvimento sustentável do Vale do Ribeira";
2. Deliberação dos novos componentes da saúde – Odontologia e Telesaúde;
3. Assuntos Gerais.

Dê-se publicidade.

Curitiba, 25 de outubro de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

126001/2024

Fundação Araucária

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento	Instituição	Nº Aditivo	Valor Acréscimo	Valor Final Instrumento	Data de assinatura do Aditivo
402/2022 PDI	IPEC	2	R$ 57.002,40	R$ 1.822.285,06	28/10/2024

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

125902/2024

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 171/2024 PDI	IAPAR EMATER	R$ 120.000,00	Projeto 22.403.478-4 - Processo de Inexigibilidade n.º 21/2024	28/10/2024	Vigência de 51 meses a partir da data de assinatura
CV 418/2024 PDI	UEL	R$ 386.800,00	Projeto UCR202427 1000006 – Chamada de Projetos n.º 15/2024	28/10/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 419/2024 PDI	UEM	R$ 3.286.800,00	Projeto M&D202428 1000001 – Chamada de Projetos n.º 14/2024	28/10/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 422/2024 PDI	UNI OESTE	R$ 35.210,52	Projeto ZIC202433 1000003 – Chamada de Projetos n.º 18/2024	28/10/2024	Vigência de 39 meses a partir da data de assinatura
CV 430/2024 PDI	UENP	R$ 479.400,00	Projeto UCR202427 1000001 – Chamada de Projetos n.º 15/2024	28/10/2024	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

125944/2024

Fundação Municipal de Saúde Bituruna

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 022/2024 PREGÃO ELETR. N.º 021/2024
REGISTRO DE PREÇO – GÊNEROS ALIMENTICIOS
CARNES E LEITE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 12/11/2024 às 09:00 horas,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preços de Gêneros Alimentícios do tipo CARNES e LEITE, para atendimento da demanda da Fundação Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, e Hospital São Vicente de Paula destinado aos pacientes internados. conforme meta da LDO 01,20,36 - estimativa para 12 meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com Maria Teresinha Ritzmann– Diretor(a) Presidente.

126372/2024

Diário OFICIAL Paraná

2874

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2024 | Edição: 210 | Seção: 3 | Página: 68

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Cascavel/AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel -PR.

Abertura: 09/12/2024 às 10h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024.

FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Este conteudo não substitui o publicado na versão certificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
UASG: 987445

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia 18/11/2024, às 08:30h, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LIVROS E OBRAS LITERÁRIAS DE LITERATURA INFANTIL, FUNDAMENTAL E INFANTOJUVENIL, CONSTITUÍDO POR LIVROS IMPRESSOS, DESTINADOS A COMPOR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL JAMIL FARES MIDAUAR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 29 de outubro de 2024.

Bandeirantes - PR, 25 de outubro de 2024.
CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 14/11/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição de móveis e demais itens planejados para a biblioteca municipal. Recebimento das propostas: de 04/11/2024 às 08h00min até 14/11/2024 às 13h00min. Abertura das propostas: 14/11/2024, às 13h15min. Início da sessão de disputa de lances: 14/11/2024, às 13h30min. Endereço: Rua São Paulo, 185, centro. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bll.org.br.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de Outubro de 2024.
MIGUEL MUNIZ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizarLicitação na Modalidade Pregão Eletrônico, através da plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC), Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço - Por Item, para o registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos, para atender as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atinentes aos programas do centro de referência da assistência social. Valor máximo total: R$ 166.787,55 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Abertura dia 13 de novembro de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico https://www.bnc.org.br, informações complementares no Departamento de Compras e Licitações, telefone (43) 3452-8700 ou através do e-mail licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis/PR, 24 de outubro de 2024.
MARCELO PIRES RODRIGUES
Prefeito Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 1/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel -PR.

Abertura: 09/12/2024 às 10h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG N.º 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por lote. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO. Valor máximo da Licitação: R$ 251.868.150,01 (Duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e um centavo). O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

Cascavel/PR, 25 de outubro de 2024.
FERNANDO MARCOS GEA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de revitalização de calçadas da Rua do Curió "Entre a Rua Jeronimo Alberti e o final da Rua", Arruda, Colombo-PR, com área de intervenção de 3.016,91 m², compreendendo todos os serviços pertinentes incluídos nos projetos.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 31 de OUTUBRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 18 de NOVEMBRO de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 18 de NOVEMBRO de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço "GLOBAL".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de outubro de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 11/2024
Republicação

Processo Administrativo nº 311/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de Sistema(s) de Geração de Energia Fotovoltaica Paraná Cidade.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 3.241.900,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/10/2024 as 08h30m do dia 13/11/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 13/11/2024 as 09h:00m do dia 13/11/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 13/11/2024.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Município de Contenda, 25 de outubro de 2024.
FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 10/2024

UASG 985475
PROCESSO 84/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários para recuperação e proteção de 20 (vinte) nascentes de água no perímetro rural do município de Flor da Serra do Sul, conforme especificações do Programa Itaipu Mais que Energia, conforme instrumento de repasse nº 4107850/2023 convênio firmado entre o Município, Itaipu Binacional e Caixa Econômica Federal.

Critério de julgamento: Menor preço por item
Data da sessão pública: 06/11/2024 as 08:00hs
Envio de Lances: 06 /11/2024 das 08:00hs as 14:00hs
Local/Link: https://www.gov.br/compras
Valor Total Máximo da Contratação: R$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).
Id contratação PNCP: 95589271000130-1-000093/2024

O Edital pode ser obtido a qualquer tempo no site www.fssul.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 28 de outubro de 2024.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024- UASG 451481

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Adequação de Vários Trechos em Estradas Rurais do município de Goioerê/PR, conforme Instrumento de Repasse nº 4108601/2023, projetos, planilhas, memorial descritivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 31/10/2024.
Abertura das propostas: 18/11/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de outubro de 2024.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 78/2.024- UASG 451481

OBJETO: Contratação de empresa visando o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR FOTOVOLTAICA EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, COM CONJUNTO DE PLACAS DIMENSIONADAS PELO EXECUTOR COM POTÊNCIA SOMADA DE NO MÍNIMO 99,55 KWP E POTÊNCIA MÍNIMA DO INVERSOR DE 75 KW, INCLUINDO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM COBERTURA, de acordo com o instrumento de Repasse 4108601/2023 entre o município de Goioerê/PR e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais que Energia.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 31/10/2024.
Abertura das propostas: 18/11/2024 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de outubro de 2024.
ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 650/2024 (*)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 024/2024
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SAMP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ Nº 02.810.894/0001-00
Objeto do Contrato: Pavimentação de vias urbanas com 28.318,35m², sendo 15.710,28 m² em concreto armado, e 12.608,07m² em pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.
Valor Total: R$9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 2028.
Prazo de Vigência: 600 (seiscentos) dias.
Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias, contados da assinatura deste contrato.
Data de Assinatura: 08 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra-PR, em 8 de outubro de 2024. HERALDO TRENTO. Prefeito

(*) Republicação por Incorreção na Data De Assinatura E Período De Vigência, Edição n° 187, seção 3, página 247

EXTRATO DO CONTRATO Nº 694/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 020/2024
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 44.550.728/0001-62
Objeto do Contrato: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: Piso monolítico emborrachado, calçada em bloco de concreto intertravado (paver), cerca e mobiliário. Execução de Serviços preliminares; Playground, piso emborrachado, calçadas em blocos de concreto (paver), paisagismo, equipamentos externos; serviços complementares e demais itens e especificações no projeto.
Valor Total: R$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da Dotação 1807 e 2046.
Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.
Data de Assinatura: 07 de outubro de 2024.
Foro: Guaíra - Paraná. Guaíra-PR, em 7 de outubro de 2024. HERALDO TRENTO. Prefeito

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR**

De Lessandro Zem - Expresso Azul Ltda. <lessandro@eazul.com.br>

Para <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>

Data 2024-11-26 16:03

- 2024.11.26 Esclarecimentos.pdf(~834 KB)
- 18ª Alteração Viação Capital do Oeste Ltda.pdf(~1,5 MB)
- CNH Leonardo Zem 20 12 2026.pdf(~220 KB)
- 16.11.2 - certidão simplificada Viação Capital do Oeste .pdf(~68 KB)

Prezados Senhores,

Segue em anexo PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 – TRANSPORTE COLETIVO – CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR

1) Esclarecimento ao Edital;
2) Certidão Simplificada Junta Comercial;
3) Contrato Social Empresa V capital do Oeste;
4) CNH representante legal da empresa.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DOS DCTOS ANEXOS E DESTE EMAIL.

Att

Lessandro M Zem
VIACAO CAPITAL DO OESTE – LTDA

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À Comissão Especial de Contratação

Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260

comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br

Ref. Concorrência Pública nº 01/2024

Prezados,

A Licitante **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.**, com sede na Rua Francisco Oliva, n° 199, Nova Cidade, Cascavel/PR, CEP 85.803-195 e inscrita no CNPJ/ME sob o n° 75.527.101/0001-14, doravante denominada Licitante, por seu representante legal abaixo assinado, Leonardo Zem, empresário, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, Pinhais/PR, CEP 83.320-382, inscrito no CPF/ME sob o n° 231.598.399-15 e portador da CI/RG nº 1.222.231 SSP-PR, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital.

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento solicitado	Número da questão que constará dos esclarecimentos
1	Item 6.4 do apêndice I.I	Infere-se que no item 6.4 do APÊNDICE I.I – ESPECIFICAÇÕES PARA OS VEÍCULOS do ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS do Edital, há exigência de ônibus Low Entry contendo 04 (quatro) portas, sendo 2 (duas) portas à direita e 02 (duas) portas à esquerda. Observa-se, contudo, que a configuração da frota utilizada na operação atual do serviço público de transporte coletivo, possui 3 (três) portas à esquerda, devendo, ainda, ser destacado que os ônibus novos utilizados nos BRTs tinham 2 (duas) portas à esquerda, tendo sido determinado pelo Concedente a adaptação para a inclusão de uma terceira à esquerda. Diante do exposto, indaga-se sobre a configuração dos veículos Low Entry, se será mantida apenas 2 (duas) portas à esquerda, sobretudo diante da impossibilidade de	

<table>
<tr><td></td><td></td><td>abertura de uma terceira porta neste tipo de veículo?</td><td></td></tr>
<tr><td>2</td><td>Item 3.3, Tabela 2 do Anexo I</td><td>Considerando que o Anexo I prevê que a seguinte frota:
<table>
<tr><td rowspan="2">BÁSICO LOW ENTRY</td><td>FROTA PATRIMONIAL</td><td>5</td><td>16</td><td>24</td><td>24</td></tr>
<tr><td>FROTA OPERACIONAL</td><td>5</td><td>14</td><td>22</td><td>22</td></tr>
<tr><td rowspan="2">BÁSICO ELÉTRICO</td><td>FROTA PATRIMONIAL</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td></tr>
<tr><td>FROTA OPERACIONAL</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td><td>7</td></tr>
</table>
Questiona-se:
a. A frota de ônibus elétrico terá veículo reserva?
b. Considerando a frota de Low Entry no primeiro ano de contrato, haverá veículo reserva para o período?</td><td></td></tr>
<tr><td>3</td><td>Apêndice VIII.II</td><td>Nas linhas em que a frota elétrica irá operar haverá compartilhamento com outros tipos de veículos?</td><td></td></tr>
<tr><td>4</td><td>Apêndice I.I</td><td>Considerando que o Apêndice I.I traz indicação das características dos ônibus, em especial do ar-condicionado, questiona-se: é obrigatória ou facultativa a instalação de ar-condicionado nos ônibus? Em caso positivo, aplica-se para toda a frota?</td><td></td></tr>
<tr><td>5</td><td>Item 2.1 do Apêndice I.III</td><td>Considerando que a concessionária será responsável pela venda de créditos e pela gestão do SBE, bem como considerando a existência de 2 lotes, questiona-se: as concessionárias devem constituir uma associação ou um consórcio para a gestão do SBE?</td><td></td></tr>
<tr><td>6</td><td>Item 4 do Apêndice I.III</td><td>A tabela 01, do item 4, aloca como responsabilidade da Concessionária o fornecimento e manutenção de ATMS
<table>
<tr><td rowspan="8">Operação, Venda e Atendimento</td><td>Cadastramento e atendimento dos usuários</td><td></td><td>✓</td></tr>
<tr><td>Ouvidoria para usuários</td><td>✓</td><td>✓</td></tr>
<tr><td>Geração de direitos de venda de créditos (Cartões Master)</td><td>✓</td><td></td></tr>
<tr><td>Comercialização dos créditos eletrônicos</td><td></td><td>✓</td></tr>
<tr><td>Instalação e operação, direta ou indiretamente, de postos de venda de cartões e créditos eletrônicos em pontos estratégicos</td><td></td><td>✓</td></tr>
<tr><td>Gestão e conexão da rede de comercialização dos créditos eletrônicos</td><td></td><td>✓</td></tr>
<tr><td>Fornecimento e manutenção de ATMS</td><td></td><td>✓</td></tr>
<tr><td>Logística dos cartões</td><td></td><td>✓</td></tr>
</table>
Desta forma, questiona-se: quantos ATMS serão de responsabilidade da Concessionária?</td><td></td></tr>
<tr><td>7</td><td>12.37, do</td><td>O item 12.37 permite que uma licitante</td><td></td></tr>
</table>

	Edital	concorra nos 2 (dois) lotes. Contudo, não foi previsto no Edital se uma mesma licitante pode se sagrar vencedora nos 2 (dois) lotes. Diante disso, questiona-se: é permitido que uma licitante se sagre vencedora nos (dois) lotes e celebre o contrato para executar os (dois) lotes? Em caso negativo, como se dará a escolha pelo lote, acaso uma mesma licitante ofereça a melhor proposta para os (dois) lotes?	
8	Preâmbulo do Edital	O Edital não indica nº da concorrência, tampouco do processo administrativo. Questiona-se, qual é o número da concorrência e qual é o nº do processo administrativo?	
9	Preâmbulo do Edital	O Edital não indica portaria de designação da comissão de licitação. Questiona-se, qual é a portaria que designou os membros da Comissão de Contratação?	
10	7.2 do Edital	O item 7.2 do Edital prevê: *7.2. Não poderão participar desta LICITAÇÃO, direta ou indiretamente, isoladamente ou em CONSÓRCIO, pessoas jurídicas:* *7.2.7. Cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma LICITANTE;* Não há clareza se a Licitante que participe de mais de um lote, poderá se utilizar do mesmo RT. Questiona-se: em caso de participação de uma licitante em mais de um lote, o responsável técnico deverá ser diferente para cada um dos lotes?	
11	8.4 do Edital	O item 8.4 prevê: *8.4. Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, compromisso de constituição de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, sob o tipo societário de sociedade anônima, subscrito por todas as consorciadas, contemplando:* Solicita-se que seja esclarecido o motivo da SPE ser, necessariamente, S.A. e não Ltda., por exemplo.	
12	22.1.1 do Edital e 5.1.1 da Minuta do Contrato de Concessão	O item 22.1.1 do Edital dispõe que: *22.1.1. Para que o CONTRATO seja formalizado, devem ser adotadas todas as providências necessárias, previstas neste EDITAL, tais como: a) Prova da constituição e registro da Sociedade de Propósito Específico - SPE perante a Junta Comercial competente; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de*	

		Situação Cadastral da SPE constituída; c) comprovação da subscrição e integralização do capital social da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, conforme as regras previstas neste EDITAL e d) comprovante de constituição da GARANTIA DE EXECUÇÃO, conforme minuta do CONTRATO. Por sua vez, a Minuta do Contrato de Concessão, em seu item 5.1.1 exige: *5.1.1. A CONCESSIONÁRIA declara, na data de assinatura do CONTRATO, que: (...)* *III - É uma SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, constituída com o objetivo único de implantar e explorar a presente CONCESSÃO e em conformidade com a LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, não conduzindo ou tendo conduzido quaisquer outras atividades, prévias ou presentes, nem sendo parte de qualquer medida judicial por si ajuizada ou acerca da qual tenha sido citada;* Questiona-se sobre possibilidade de celebrar contrato com a empresa vencedora, e, após firmar um termo aditivo para incluir SPE na condição de contratada. Tal pedido fundamenta-se na demora para abertura da SPE, que poderá ultrapassar o prazo para assinatura do contrato (30 dias).	
13	1.1, Anexo III	O item 1.1, do Anexo III prevê que: *1.1 Em até uma semana antes do início efetivo da OPERAÇÃO, o PODER CONCEDENTE fará a antecipação do valor referente ao primeiro decêndio da receita tarifária à CONCESSIONÁRIA, com base na estimativa de PASSAGEIROS EQUIVALENTES citada no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, para custeio da operação desse período.* Solicita-se que seja esclarecido se a antecipação ocorrerá apenas no primeiro mês do contrato, compreendendo o primeiro decêndio ou se haverá outras.	
14	1.4.3 do Apêndice VIII.III	O item 1.4.3 prevê somente a atualização dos salários, sem levar em consideração a necessidade de prever a atualização dos salários e também dos benefícios, conforme previsto no Acordo Coletivo. 1.4.3 Os valores contratuais de TARIFA DE	

		REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia serão reajustados anualmente, para fins de atualização de preço, de acordo com a seguinte expressão: $\boldsymbol{R}=(\mathbf{0,50}\times\boldsymbol{i1})+(\mathbf{0,25}\times\boldsymbol{i2})+(\mathbf{0,25}\times\boldsymbol{i3})$ Sendo: $\boldsymbol{R}$ - Índice de reajuste, em percentual, a aplicar entre os períodos considerados; $\boldsymbol{i1}$ - Variação do "Reajuste Salarial" aprovado em Convenção Coletiva, ou em sua falta, Acordo Coletivo do Município ou Região; $\boldsymbol{i2}$ - Variação do preço médio do DIESEL, praticado ao Distribuidor, em CASCAVEL (PR), da Síntese dos Preços Praticados - SUL, RESUMO II - Diesel R$/l da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; e $\boldsymbol{i3}$ - Índice acumulado do INPC do IBGE. Solicita-se que o Ente Licitante esclareça se os benefícios serão ajustados na mesma forma que os salários.	

Cascavel, 26 de novembro de 2024.

_____

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
Leonardo Zem

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPOLIO DE JOÃO ZEM, brasileiro, natural de São José dos Pinhais/PR, divorciado, nascido em 04/06/1929, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 179.404-3, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 110.477.559-04, domiciliado na Rua Francisco Oliva, n.º 199, bairro Santa Felicidade, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-195, neste ato representado pelo seu inventariante **LEONARDO ZEM** , brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **LEONARDO ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **REGINATO XAVIER BITTENCOURT**, brasileiro, natural de Bocaiuva do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 370.953, SSP/PR, expedida em 12/03/1974, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.308.909-10, domiciliado à Rua Milton Cordeiro, nº 10, em Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83.420-000; **JOÃO LUIZ ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, divorciado, nascido em 26/04/1959, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.314.236, SSP/PR, expedida em 08/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 323.013.679-91, domiciliado na Rodovia da Uva, nº 3884, bairro Roça Grande, em Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.402-000; e **JOZEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Camilo di Lellis, nº 348, subsolo, bairro Estância Pinhais, CEP 83323-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.434.713/0001-28, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41202505735, em sessão de 05/03/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. LEONARDO ZEM, acima qualificado, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.**, com sede e foro em Cascavel, Estado no Paraná, na Rua Francisco Oliva, nº 199, bairro Santa Felicidade, CEP 85.803-195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.527.101/0001-14, com contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE 41201555887, em sessão de 21/01/1972, e última alteração contratual registrada sob o nº 20233551530, em sessão de 24/05/2023, resolvem alterar o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 1ª. O capital social que antes era de R$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais) passa a ser de R$ 12.350.000,00 (doze milhões trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 12.350.000 (doze milhões trezentos e cinquenta mil) cotas com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios conforme deliberado em Ata de Reunião dos Sócios Digital, realizada em 09/11/2023. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
João Zem	3.578.820	3.578.820,00	28,9783
Leonardo Zem	1.077.249	1.077.249,00	8,7227
Reginato Xavier Bittencourt	748.934	748.934,00	6,0642
João Luiz Zem	697.252	697.252,00	5,6458
Jozem Administração e Participações Ltda.	6.247.745	6.247.745,00	50,5890
TOTAIS	**12.350.000**	**12.350.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais, no que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA 3ª. Em virtude das modificações acima, os sócios aprovam a consolidação do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPOLIO DE JOÃO ZEM, brasileiro, natural de São José dos Pinhais/PR, divorciado, nascido em 04/06/1929, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 179.404-3, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 110.477.559-04, domiciliado na Rua Francisco Oliva, n.º 199, bairro Santa Felicidade, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-195, neste ato representado pelo seu inventariante **LEONARDO ZEM** , brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **LEONARDO ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **REGINATO XAVIER BITTENCOURT**, brasileiro, natural de Bocaiuva do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 370.953, SSP/PR, expedida em 12/03/1974, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.308.909-10, domiciliado à Rua Milton Cordeiro, nº 10, em Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83.420-000; **JOÃO LUIZ ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, divorciado, nascido em 26/04/1959, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.314.236, SSP/PR, expedida em 08/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 323.013.679-91, domiciliado na Rodovia da Uva, nº 3884, bairro Roça Grande, em Colombo,

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná, CEP 83.402-000; e **JOZEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Camilo di Lellis, nº 348, subsolo, bairro Estância Pinhais, CEP 83323-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.434.713/0001-28, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41202505735, em sessão de 05/03/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. LEONARDO ZEM, acima qualificado, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.**, com sede e foro em Cascavel, Estado no Paraná, na Rua Francisco Oliva, nº 199, bairro Santa Felicidade, CEP 85.803-195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.527.101/0001-14, com contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE 41201555887, em sessão de 21/01/1972, e última alteração contratual registrada sob o nº 20233551530, em sessão de 24/05/2023, resolvem consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "**VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Francisco Oliva, nº 199, bairro Santa Felicidade, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-195.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros regular, municipal urbano, intermunicipal metropolitano, escolar municipal, prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e locação de veículo sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1972 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de R$ 12.350.000,00 (doze milhões trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 12.350.000 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil) de quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), e na proporção de participação de cada sócio está assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
João Zem	3.578.820	3.578.820,00	28,9783
Leonardo Zem	1.077.249	1.077.249,00	8,7227
Reginato Xavier Bittencourt	748.934	748.934,00	6,0642
João Luiz Zem	697.252	697.252,00	5,6458
Jozem Administração e Participações Ltda.	6.247.745	6.247.745,00	50,5890
TOTAIS	**12.350.000**	**12.350.000,00**	**100,00**

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são declaradas indivisíveis e impenhoráveis, não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares, as quais não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, na mesma proporção da participação social, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com elaboração da alteração contratual pertinente. A transferência de quotas mediante alienação, extinção e/ou por pedido de sócio para se retirar, mesmo que decorrente de execução judicial, fica sujeito ao cumprimento do direito de preferência e condições aqui previstas nos parágrafos a seguir:

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender alienar, extinguir e/ou pedir para se retirar, deverá notificar por escrito a sociedade, declinando o preço por ele pretendido, ficando desde já estipulado que o prazo de pagamento é no máximo em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e consecutivas independente de qualquer outro que venha a surgir ou ser proposto, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios, por escrito, os quais, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, no preço e condições pretendidas, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Terceiro: Vencido o prazo aqui previsto sem que se tenha exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente alienadas pelo preço e prazo notificado.

Parágrafo Quarto: O prazo de preferência aqui previsto de 60 (sessenta) dias poderá ser aumentado, se assim consentir o sócio notificante.

Parágrafo Quinto: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Sexto: Ficam os herdeiros ou sucessores sub-rogados aos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Sétimo: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido, interditado, os que individualmente ou em conjunto solicitarem em juízo ou fora deste a dissolução da sociedade, serão pagos de forma que não coloque em risco a situação econômica e financeira da sociedade, podendo ser em moeda corrente do País ou mediante a entrega de bens móveis e imóveis, ficando desde já convencionado que a parte que for determinada para ser paga em moeda corrente do País, independentemente de seu valor, será efetuada no máximo em 24 (vinte e quatro) prestações

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

mensais iguais e consecutivas, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após formalizar-se inteiramente a operação com seu devido registro e/ou arquivamento junto ao registro de comércio em sua jurisdição societária.

Parágrafo Oitavo: A liquidação ou dissolução da sociedade dependem da deliberação dos sócios, representada pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração caberá a um ou mais sócios, com os poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, com toda a amplitude de poderes, bem como adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Ficam investidos e empossados nas funções de administradores da sociedade os sócios, LEONARDO ZEM e JOÃO LUIZ ZEM.

Parágrafo Segundo: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade e, a critério dos sócios, ser distribuído ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios que, no mínimo, representarem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão tomar deliberação de interesse social podendo alterar o contrato social para qualquer fim, inclusive para cisão, incorporação, fusão, ou transformação para outro tipo jurídico.

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem a maioria exigida na Lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios Administradores perceberão a título de pró-labore a quantia mensal fixada em comum, que será levada a conta de despesas gerais. Por deliberação majoritária, os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por terem assim justo e contratado, as partes assinam este instrumento em 1 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a seu fiel cumprimento.

Cascavel, 14 de Novembro de 2023.

ESPOLIO DE JOÃO ZEM (LEONARDO ZEM)

LEONARDO ZEM

REGINATO XAVIER BITTENCOURT

JOÃO LUIZ ZEM

JOZEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leonardo Zem
Sócio Administrador

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIACAO CAPITAL DO OESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11130890910	
23159839915	
32301367991	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIACAO CAPITAL DO OESTE LTDA **NIRE :** 41201555887 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423274451
NIRE (Sede) 41201555887	**CNPJ** 75.527.101/0001-14	**Data de Ato Constitutivo** 21/01/1972	**Início de Atividade** 21/01/1972

Endereço Completo
Rua FRANCISCO OLIVA, Nº 199, SANTA FELICIDADE - Cascavel/PR - CEP 85803-195

Objeto Social
A PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS REGULAR, MUNICIPAL URBANO, INTERMUNICIPAL METROPOLITANO, ESCOLAR MUNICIPAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM MOTORISTA E LOCACAO DE VEICULO SEM MOTORISTA.

Capital Social R$ 12.350.000,00 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 12.350.000,00 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO LUIZ ZEM	323.013.679-91	R$ 697.252,00	Sócio	S	Indeterminado
ESPÓLIO DE JOAO ZEM	110.477.559-04	R$ 3.578.820,00	Sócio	S	Indeterminado
JOZEM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	82.434.713/0001-28	R$ 6.247.745,00	Sócio	N	Indeterminado
REGINATO XAVIER BITTENCOURT	111.308.909-10	R$ 748.934,00	Sócio	N	Indeterminado
LEONARDO ZEM	231.598.399-15	R$ 1.077.249,00	Sócio / INVENTARIANTE / Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEONARDO ZEM	231.598.399-15	Indeterminado
JOAO LUIZ ZEM	323.013.679-91	Indeterminado
ESPÓLIO DE JOAO ZEM	110.477.559-04	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 16/11/2023	**Número** 20238083853	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2024, às 16:46:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NDU2AAGO**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEONARDO ZEM



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1222231-9 SESP PR

CPF
231.598.399-15

DATA NASCIMENTO
26/11/1956

FILIAÇÃO
JOAO ZEM
DELFINA ANDREATTA ZEM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
02070811518

VALIDADE
10/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/04/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
234651791O

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
10/12/2021

21110761916
PR920818057

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
234651791O

PARANÁ

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR
Data: 2024-11-26 16:03

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Assunto **IMPUGNACAO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR**

De Lessandro Zem - Expresso Azul Ltda. <lessandro@eazul.com.br>

Para <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>

Data 2024-11-26 16:09

- 18ª Alteração Viação Capital do Oeste Ltda.pdf(~1,5 MB)
- CNH Leonardo Zem 20 12 2026.pdf(~220 KB)
- 16.11.2 - certidão simplificada Viação Capital do Oeste .pdf(~68 KB)
- 2024.11.26 Impugnação Capital do Oeste.pdf(~1,6 MB)

Prezados Senhores,

Segue em anexo PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 – TRANSPORTE COLETIVO – CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR

1) Esclarecimento ao Edital;
2) Certidão Simplificada Junta Comercial;
3) Contrato Social Empresa V capital do Oeste;
4) CNH representante legal da empresa.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DOS DCTOS ANEXOS E DESTE EMAIL.

Att

Lessandro M Zem
VIACAO CAPITAL DO OESTE – LTDA

Assunto **ENC: IMPUGNACAO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR**

De Lessandro Zem - Expresso Azul Ltda. <lessandro@eazul.com.br>

Para <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>

Data 2024-11-26 16:16

- 18ª Alteração Viação Capital do Oeste Ltda.pdf(~1,5 MB)
- CNH Leonardo Zem 20 12 2026.pdf(~220 KB)
- 16.11.2 - certidão simplificada Viação Capital do Oeste .pdf(~68 KB)
- 2024.11.26 Impugnação Capital do Oeste.pdf(~1,6 MB)

Prezados Senhores,

Segue em anexo PEDIDO DE IMPUGNACAO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 – TRANSPORTE COLETIVO – CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR

1) Esclarecimento ao Edital;
2) Certidão Simplificada Junta Comercial;
3) Contrato Social Empresa V capital do Oeste;
4) CNH representante legal da empresa.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DOS DCTOS ANEXOS E DESTE EMAIL.

Att

Lessandro M Zem
VIACAO CAPITAL DO OESTE – LTDA

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

COMPRASGOV Nº 9101/2024

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.527.101/0001-14, com sede na Rua Francisco Oliva, n° 199, Nova Cidade, Cascavel/PR, CEP 85.803-195, doravante denominada "Licitante", por meio do seu representante legal, Leonardo Zem, portador da CI/RG nº 1.222.231SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, Pinhais/PR, CEP 83.320-382, vem, respeitosamente, com fundamento no item 10[1] do Edital da Concorrência Pública nº 01/2024, apresentar

IMPUGNAÇÃO

frente aos termos do mencionado instrumento convocatório, instaurado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, tendo como objeto Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR, conforme especificações definidas no Edital.

[1] 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente EDITAL, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame no protocolo da TRANSITAR, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, endereçando-a ao presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, conforme dispõe o artigo da LEI DE LICITAÇÕES, devendo a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, limitado ao
último dia útil anterior à data da abertura do certame, em conformidade ao art. 164, parágrafo único, da lei Federal nº 14.133/2021.

1. TEMPESTIVIDADE

No tocante ao prazo para impugnação do Edital de Licitação o art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, prevê o seguinte:

> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Por sua vez, o item 10 do Edital de Licitação da Concorrência nº 01/2024 estabelece:

> 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente **EDITAL**, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame no protocolo da TRANSITAR, com sede na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, endereçando-a ao presidente da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme dispõe o artigo da **LEI DE LICITAÇÕES**, devendo a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em conformidade ao art. 164, parágrafo único, da lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando, assim, que a sessão pública está marcada para a data de **09.12.2024**, tem-se que o prazo para oferecimento de impugnação findará em **04.12.2024.**

Desta forma, impõe-se o inequívoco reconhecimento da tempestividade da presente peça, impugnando-se, desde já, quaisquer alegações em contrário.

2. SÍNTESE DOS FATOS

A Autarquia Municipal de Mobilidade Trânsito e Cidadania - TRANSITAR tornou pública a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo melhor proposta decorrente do critério MENOR VALOR DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO, cujo objeto consiste na seleção de pessoa jurídica para outorga de concessão comum com subsídio, destinada à delegação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel/PR.

Da análise do conteúdo do respectivo instrumento convocatório, nota-se a ocorrência de irregularidades e ilegalidades, adiante demonstradas, as quais devem ser objeto de adequação ao conteúdo das normas contidas na legislação vigente, inclusive, nas Leis Federais 14.133/2021 e 8.987/1995.

É o que se passa a demonstrar.

3. DAS ILEGALIDADE DETECTADAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

3.1. Do início do prazo contratual incompatível com o prazo para disponibilização da frota

O Edital da Concorrência nº 01/2024 prevê em seu item 5.1 que o prazo contratual se inicia da ordem de serviço. Confira-se:

> 5.1. O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 15 (quinze) anos contados da **ORDEM DE SERVIÇO**, contemplando as fases de implantação de infraestrutura e de operação, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, desde que haja prévia aprovação legislativa. Em caso de prorrogação, será realizado novo estudo para o equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**.

Por sua vez, o item 22.1 do Edital prevê que o contrato deverá ser assinado no prazo de até 30 (trinta) dias:

> 22.1. Adjudicado o objeto da **LICITAÇÃO**, a **LICITANTE** vencedora será convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, cumprir as formalidades necessárias descritas nos itens seguintes, e fazer com que a **CONCESSIONÁRIA** celebre o **CONTRATO**, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **LEI DE LICITAÇÕES**. O prazo poderá ser prorrogado caso a **LICITANTE** vencedora comprove motivo razoável que impeça a assinatura do **CONTRATO**.

Da Minuta do Contrato de Concessão, extrai-se do item 9, que a Ordem de Serviço deverá ser emitida no prazo de até 90 (noventa) dias, e que a concessionária terá 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar a operação. Veja-se:

> **9. Emissão da Ordem de Serviço e Início da Prestação dos Serviços**
>
> 9.1. **Condições Prévias para a Emissão da ORDEM DE SERVIÇO:**
>
> 9.1.1. No prazo de até 90 (noventa) dias, após a assinatura do **CONTRATO**, prorrogáveis por iguais períodos, o **PODER CONCEDENTE** deverá cumprir as condições abaixo indicadas, para que a **ORDEM DE SERVIÇO** possa ser emitida:
>
> I - Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial; e
>
> II - Disponibilização da área necessária para o início das atividades.
>
> 9.2 **Emissão da ORDEM DE SERVIÇO:**
>
> 9.2.1. Após o cumprimento integral das condições acima, o **PODER CONCEDENTE** deverá emitir a **ORDEM DE SERVIÇO**, quando a **CONCESSIONÁRIA** terá até 150 (cento e cinquenta) dias para iniciar as atividades da **CONCESSÃO**, prazo suficiente para sua mobilização e realização da transição quanto aos serviços que estiverem sendo prestados por outros operadores.

9.2.1.1. Poderá ser admitida a emissão de **ORDEM DE SERVIÇO** parcial, de comum acordo entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **PODER CONCEDENTE**, desde que atendido o interesse público.

9.2.1.2. Após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá informar oficialmente ao **PODER CONCEDENTE**, com pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência, a data prevista para início efetivo da operação.

9.2.1.3. Após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**, a **CONCESSIONÁRIA** poderá iniciar, 30 (trinta) dias antes do efetivo início da operação, a venda de passagens de maneira antecipada, nos termos do **APÊNDICE I.III - ESPECIFICAÇÕES DOS CONTROLES ELETRÔNICOS**.

Como visto, o prazo contratual leva em conta a data da emissão da Ordem de Serviço, o que deve ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias, considerando o prazo para assinatura do contrato (até 30 dias), somado ao prazo para emissão da Ordem de Serviço (até 90 dias).

Contudo, as atividades não terão ainda sido iniciadas, eis que as montadoras demoram em média 6 (seis) a 8 (oito) meses para entregar os ônibus, não sendo razoável que o prazo contratual se inicie antes do início das atividades, eis que não há tempo hábil para a concessionária que se sagrar vencedora disponibilizar a frota neste ínterim (até 120 dias), sendo penalizada pelo fato de o prazo contratual já está correndo desde a emissão da Ordem de Serviço.

Diante do exposto, impugna-se o item 5.1 do Edital, tendo em vista que o prazo contratual tem início a partir da emissão da Ordem de Serviço, quando o mais correto seria que tivesse início a partir do início da execução do contrato, considerando o tempo necessário para que a concessionária vencedora disponibilize a frota.

3.2. Da inconsistência do Estudo de Viabilidade Econômico-Financeiro

É cediço que o Estudo de Viabilidade da concessão é peça fundamental para a consistência do processo licitatório, portanto a sua coerência e relação direta com as obrigações contidas no Edital deve ser integral.

Observa-se, entretanto, que o serviço ora licitado já foi objeto de outros editais, os quais foram impugnados, tendo inclusive o certame sido extinto, por ter restado deserto. E tal fato ocorreu justamente em virtude das incoerências verificadas no Edital, eis que o projeto não guardava conexão com a realidade.

Além disso, o Estudo apresenta apenas grandes números consolidados, sem conter os dados unitários e consumos, violando o princípio da publicidade e da transparência, contidos no art.

5º[2] da Lei Federal 14.133/2021, fato que dificulta de sobremaneira uma análise pormenorizada pelas licitantes.

Nota-se, ainda, que o projeto continua desatualizado, conforme se passa expor:

3.2.1. Da equivocada imposição de substituição de veículos novos já no início da concessão – violação à eficiência e à modicidade tarifária

Ao analisar o Anexo 55 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL, a Licitante se depara com dados que causam enorme estranheza.

No item 2 do referido Anexo, o Ente Licitante traz a projeção das receitas da concessão, que para o Lote Sul totalizaria 756,7 milhões:

A Tabela 3 demonstra o total de receitas estimadas para os 15 anos do projeto.

Tabela 3: Total de Receitas (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Lote Sul	494,1	262,7	756,7

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Aponte-se, ainda, que o estudo considera o valor de 16,9 milhões decorrentes de **venda de frota**:

A Tabela 2 abaixo representa os valores anuais de venda de frota, levando em consideração os valores de venda de cada veículo após depreciação para os 15 anos do projeto.

Tabela 2: Total de Receitas com Venda de Frota (R$ Milhões)

Ano	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
Valor (R$ Milhões)	5,5	11,3	16,9

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

[2] Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **publicidade**, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da **transparência**, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

No item 4 do referido Anexo, infere-se a troca de veículos durante os anos da concessão, sendo que no **1º ano** da concessão, a concessionária operaria com 46 veículos básico Euro 5, no **ano 2**, 32 veículos, no **ano 3**, 20 veículos, reduzindo a cada ano até chegar com 2 veículos no **9º ano** da concessão e 0 no **10º ano** em diante. Por sua vez, há um aumento nos veículos Euro 6 e Low Entry durante os anos da concessão. Veja-se:

Tabela 6: Frota total, por tipo de veículo

Tecnologia/Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 em diante
Básico Euro 5	46	32	20	17	14	11	8	5	2	-
Básico Euro 6	3	6	9	12	15	18	21	24	27	29
Midi Euro 5	7	6	5	4	3	2	1	-	-	-
Midi Euro 6	1	2	3	4	5	6	7	8	8	8
Low Entry	5	16	24	24	24	24	24	24	24	24
Básico Elétrico Público	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
TOTAL	**69**	**69**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**	**68**

Fonte: Elaborado pela equipe Fipe.

Depreende-se, portanto, que a concessionária deverá envidar enorme esforço para que sua frota atenda às exigências editalícias ao mesmo tempo que respeite a remuneração teto, pois precisará alterar as tecnologias durante o decorrer do contrato, devendo ser destacado que a tarifa teto não é exequível para a hipótese de já se iniciar a concessão com veículos mais modernos. Vale dizer, necessariamente, a concessionária precisará trocar veículos em pouco tempo de contrato.

Isto, porque, em apenas 1 (um) ano de contrato, 14 (quatorze) veículos básico Euro 5, independente de sua idade, deverão ser substituídos por 3 (três) veículos básico Euro 6 e 11 (onze) veículos Low Entry.

Por certo, a substituição de veículos já nos anos iniciais desrespeita os princípios da eficiência, já que em última análise, os investimentos feitos para início da operação, para aquisição de veículos zero quilômetro, precisarão ser repetidos a partir do segundo ano do contrato sem que tais veículos sequer tenham atingido a idade média ou máxima estabelecida pelo Edital.

É como se o projeto de modal indicado pelo instrumento convocatório já começasse equivocado e desatualizado, pois precisará ser substituído já no segundo ano. Vale dizer, o projeto não observou o princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei Federal 14.1333/2021[3]. E pior,

[3] Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento,** da

diferentemente do que o Edital vislumbrou, tais veículos novos que já serão vendidos de início da concessão não possuem valor de mercado, perderão muito valor, já que são específicos para a operação deste Município, tendo em vista a quantidade de portas exigidas nos veículos, sendo comum que em outras cidades, quando se renova a frota, o faz por veículos zero, e não por veículo "quase" novos, como aqueles que a contratada precisará vender no mercado.

Por fim, essa dinâmica estabelecida pelo Edital, contraria a modicidade tarifária, na medida em que investimentos desnecessários, como a substituição de veículos novos já no segundo ano de concessão, encarece a prestação do serviço, que em última análise reflete no valor de tarifa, desrespeitando também o princípio da economicidade, previsto no já citado art. 5º da Lei Federal 14.1333/2021, assim como o princípio da modicidade tarifária, consoante dispõe o §1º, do art. 6º[4], da Lei Federal 8.987/1995.

3.2.2. Da equivocada remuneração da concessionária com receitas decorrentes da venda de frota na viabilidade econômico-financeira da concessão

No Anexo 55 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL do Edital, em seu item 7, é apontado como resultado da concessão o valor de R$ 22 milhões. Confira-se:

transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da **economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[4] Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e **modicidade das tarifas**

7. RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Esta seção apresenta os resultados econômico-financeiros obtidos a partir das premissas de receita, custos operacionais, de investimentos, tributárias e de capital de giro.

O Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 49,3 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, e 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Conforme se observa na Figura 1 a seguir, face as premissas assumidas, obtém-se os seguintes resultados para o Lote Sul:

- Receita total de R$ 756,7 milhões;
- Opex de R$ 585 milhões;
- Capex de R$ 109,7 milhões;
- Tributos totais de R$ 38,7 milhões;
- Outorga de R$ 1,3 milhão; e
- Fluxo de caixa Livre do Projeto de **aproximadamente R$ 22 milhões.**

Tal ponto merece ser revisto pelo Ente Licitante, pois, a receita decorrente de venda de frota (16,9 M), prevista na Tabela 2 do Anexo 55 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL, corresponde a **76,82%** do Resultado (22 M), apontado no item 7 do referido anexo.

De mais a mais, o instrumento convocatório desconsidera o objeto contratual, que é a execução de um serviço público, pretendendo remunerar a concessionária como uma “revendedora” de veículos!

Ora, a atividade licitada é a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros e não a venda de veículos usados. **A remuneração a ser considerada deve levar em conta a prestação do serviço e não a alienação de ativos**.

O que a TRANSITAR está a exigir seria o mesmo de obrigar um “hospital” a vender “macas” utilizadas pelos pacientes para obter receita, ao invés de se dedicar à prestação dos serviços hospitalares.

E mais, como bem mencionado, os valores estão superestimados, não há garantia de que a concessionária irá conseguir obter este expressivo valor estimado em 16 milhões com a venda da veículos. De mais a mais, inexiste no instrumento convocatório qualquer orçamento ou pesquisa de mercado que comprove a estimativa realizado pelo Edital sobre o valor de venda de veículos usados ao final da concessão.

Repita-se que a concessionária é prestadora de serviço público, e não empresa dedicada à compra e venda de ônibus usados. Além disso, não se pode desconsiderar que os veículos utilizados no Município de Cascavel possuem especificações que o tornam exclusivos para o serviço prestado neste Município, sendo imprestáveis para utilização em outros locais. Outro ponto de suma importância, que não foi considerado pelo Ente Licitante, diz respeito às novas tecnologias, sendo possível que os veículos utilizados atualmente não sejam interessantes no fim de sua vida útil, pois podem se tornar obsoletos, o que também corrobora para o fato de não ser adequado que se considere como receita o expressivo valor de 16 milhões advindos da alienação de veículos. Tal previsão somente seria possível acaso o Poder Concedente se comprometesse a comprar os veículos da concessionária ou a vendê-los, garantindo a concretização desta receita.

Outro ponto que merece destaque é o fato de não ter sido trazido pelo Licitante um orçamento que fundamentasse esta receita com a venda dos veículos. Tais valores foram arbitrados, o que se mostra em completa desarmonia com projetos sérios de concessão.

Impugna-se, portanto, o valor de resultado indicado no item 7 do Anexo 55 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL do Edital, na medida em que para que se alcance esta resultado, teria que se contar com uma receita que não se mostra condizente com a realidade, advinda de venda de veículos que possuem condições específicas para utilização no Município de Cascavel (veículos com três portas a esquerda e do tipo Low Entry), inexistindo o valor de mercado “ilustrado” pelo instrumento convocatório.

Acaso mantido o Edital neste ponto, o projeto não se mostra exequível, afastando da concorrência empresas capazes de prestar o serviço licitado, o que não atende o interesse público tampouco a prestação de um serviço adequado.

3.2.3. Inadequação da desoneração da folha de pagamentos

A desoneração da folha de pagamentos é um dos principais itens relacionados ao custo da operação de sistemas de transporte público.

Observa-se que no Anexo 55 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL, o Ente Licitante o poder público indica que:

> No caso do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), foi utilizado a folha de pagamento com incidência do INSS patronal, haja vista a desoneração da folha de pagamento encontrar-se suspensa. Assim, aplicando-se alíquotas de INSS patronal sobre o salário-base de 20% em todos os anos do contrato, chegando a encargos sociais de 63,78%, tendo como base a composição de encargos da ANTP. Dessa forma, não há mais a incidência de INSS sobre a receita, somente nos encargos da folha de pagamento.

A leitura do texto contido no estudo de viabilidade *parcialmente* publicado pelo Município[5] - *visto que, como já exposto, o Estudo apresenta apenas grandes números consolidados sem conter os dados unitários e consumos* -, indica que, em maio de 2024, a desoneração da folha de pagamentos encontrava-se suspensa, motivo pelo qual teria sido desenvolvido o estudo considerando a reoneração integral da folha de pagamentos.

Contudo, uma simples pesquisa no site do Supremo Tribunal Federal, que poderia ter sido realizada ainda em maio, demonstraria a suspensão da liminar que suspendia a lei da desoneração de forma a efetuar negociação com o congresso nacional sobre esse tema[6]. Confira-se:

[5] Diz-se "parcialmente publicado", pois o estudo apresenta apenas grandes números consolidados sem conter os dados unitários e consumos, fato que dificulta de sobremaneira uma análise pormenorizada pelas licitantes, gerando dúvidas em relação ao motivo de o Licitante não disponibilizar todas as informações e elementos utilizados para confeccionar seus estudos.

[6] Disponível em: https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=537648&ori=1. Acesso em 22 nov 2024.



STF SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Institucional | Processos | Repercussão Geral | Jurisprudência | Publicações | Estatística | Comunicação | Informação à Sociedade

Desoneração da folha: STF pede que Congresso se manifeste sobre pedido da AGU para buscar solução consensual entre Poderes

Em nova manifestação, Advocacia-Geral da União informou ao ministro Cristiano Zanin que busca viabilizar, em 60 dias, deliberação de projeto de lei do Poder Executivo sobre o tema. Ministro deu prazo legal de cinco dias para Congresso opinar.

16/05/2024 21h02 - Atualizado há

2647 pessoas já viram isso

O ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), enviou para manifestação do Congresso Nacional, no prazo legal de cinco dias, o pedido da Advocacia-Geral da União (AGU) para suspender os efeitos da decisão liminar (urgente e provisória) referente à desoneração da folha de pagamento de municípios e setores produtivos. A AGU quer que a liminar seja suspensa por 60 dias para tentar viabilizar um acordo.

No último dia 25 de abril, o ministro Zanin concedeu a liminar suspendendo a lei que prorrogou o benefício até 2027. A decisão foi levada a referendo no Plenário Virtual, mas a discussão foi interrompida por pedido de vista (mais tempo de análise) do ministro Luiz Fux.

Em despacho, o relator apontou que, em nova manifestação no processo, a AGU pediu que o Congresso seja ouvido sobre a possibilidade de viabilizar, em até 60 dias, a deliberação de um projeto de lei sobre o tema, que será encaminhado pelo Poder Executivo. Durante este período, a AGU pediu ainda que os efeitos da decisão liminar fiquem suspensos para garantir tempo para a deliberação do Congresso.

Insta apontar que, consultando a Ação Direta de Inconstitucionalidade 7633, no site do Supremo Tribunal Federal, verifica-se decisão proferida em 16.05.2024 pelo Ministro Cristiano Zanin, a seguir transcrita:

> Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade, cumulada com ação declaratória de constitucionalidade, proposta pelo Presidente da República, tendo por objeto (i) a declaração de inconstitucionalidade dos arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Federal n. 14.784, de 27 de dezembro de 2023, bem como da "prorrogação seletiva" da Medida Provisória (MP) n. 1.202/2023, de 28 de dezembro de 2023, levada a efeito pelo Presidente do Congresso Nacional; e (ii) a declaração de constitucionalidade do art. 4º da mesma MP n. 1.202/2023.
>
> A parte autora manifestou-se nos autos requerendo que:
>
> > **(i) seja ouvido o Congresso Nacional sobre a presente petição; em especial a viabilidade de obter deliberação final, dentro de 60 (sessenta) dias, do PL a ser encaminhado pelo Poder Executivo;**
> >
> > (ii) (seja suspenso o presente processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 313, inciso III, do CPC, para fins de fomentar a obtenção de solução compositiva a respeito da desoneração da folha estabelecida nos artigos 1º, 2º e 5º da Lei nº 14.784/2023; e
> >
> > (iii) cumulativamente, no ponto em que suspende a eficácia dos artigos 1º, 2º e 5º da Lei nº 14.784/2023, sejam modulados prospectivamente todos os efeitos da medida cautelar

concedida nos autos, para que tenha início somente ao final do intervalo de 60 (sessenta) dias acima mencionado, garantindo, assim, o intervalo necessário à deliberação legislativa. (destaquei),

Dê-se ciência ao Congresso Nacional para que se manifeste, no prazo legal, quanto aos pedidos apresentados acima.

Após, voltem os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 16 de maio de 2024.

Ministro CRISTIANO ZANIN

Relator

Em 16.07.2024, o Ministro Edson Fachin prorrogou a medida cautelar até o dia 11.09.2024, o que, em virtude da relevância do tema, foi publicada em diversos veículos de comunicação.

É o relatório.

Decido.

Das informações apresentadas pela FIESP (eDOC 189-200) e pela manifestação conjunta da Advocacia-Geral da União com a Advocacia Geral do Senado Federal extraio a relevância e a urgência do pleito deduzido.

Relevância em razão do impacto social e econômico dos dispositivos questionados, pois as medidas fiscais afetam setores que mais empregos geram, assim como atinge a folha de pagamento de inúmeros Municípios.

A urgência também está caracterizada, em razão do prazo de sessenta dias concedido pelo relator para que seja concluída a solução dialogada que tem sido construída entre os Poderes Executivo e Legislativo da União com os diversos setores implicados pelas medidas.

Extraio da segunda medida cautelar proferida nos presentes autos as razões para decidir a presente controvérsia: diálogo social e institucional e participação democrática. Conforme afirmou o e. Ministro Cristiano Zanin, nessa decisão (eDOC 169, p. 5):

> “a busca pela solução dialogada favorece a realização do princípio democrático, permitindo-se que diversos atores participem do processo decisório, com valiosas contribuições à jurisdição constitucional. No mesmo sentido, o esforço conjunto entre os Poderes da República contribui para assegurar a sustentabilidade das contas públicas, na esteira das valorosas iniciativas do Congresso Nacional ao aprovar a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao erigir uma de suas principais disposições– o art. 14– ao patamar constitucional (art. 113, do ADCT). “

No Estado democrático de direito cabe a jurisdição constitucional fomentar a espacialidade da política, pois é ela o espaço tanto da disputabilidade intersubjetiva das diversas cosmovisões, como o lócus por excelência para o diálogo, para a construção de consensos

possíveis à luz da Constituição. Portanto, a construção de solução adequada e eficiente que permita a apresentação de razões e a composição de interesses disponíveis, mormente àqueles atinentes à dimensão econômica da vida social deve se dar primordialmente na ambiência da política. E próprio dos seus afazeres promover a disputa e o diálogo e a busca da melhor solução que respeite a Constituição.

Além disso, sabe-se, e há farta literatura a respeito do tema, (conferir, por exemplo, *La Constitución de la democracia deliberativa* de Carlos Santiago Nino a respeito) que o debate público em uma sociedade democrática deve ser robusto e desinibido e que em muitas matérias a deliberação amplia a qualidade epistêmica da decisão. Vale dizer, a qualidade da deliberação pública é proporcional a qualidade do debate público que antecede, no qual deve haver a participação de todos os possíveis afetados em igualdade de condições. Tal prática estimula a melhoria da qualidade das deliberações públicas. Ademais, sabe-se, igualmente, que decisões construídas coletivamente que são antecedidas desse debate tendem a serem mais respeitadas por todos os atores envolvidos. Tais reflexões que extraio da literatura especializada convergem com as razões de decidir exaradas pelo relator deste feito, e. Ministro Cristiano Zanin. Em tempos de divisões, verifica-se raro engajamento de diversos atoras e atores, que diante de questão crucial para a economia brasileira para equacionar a melhor solução possível para esta temática.

Da petição atilada da FIEP, extraio que (eDOC 189, p. 2):

> "Considerando que a suspensão deferida termina em 19/07/2024 e que, até o presente momento (15/07/2024), os termos do acordo não se concretizaram, apesar dos esforços reconhecidos dos Poderes da República, a FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ, enquanto amicus curiae admitido nos autos, sugere a prorrogação do prazo suspensivo por até 60 (sessenta) dias adicionais.
>
> Tal medida se faz necessária para garantir o espaço adequado ao debate e à construção de uma solução equilibrada que contemple os interesses do setor produtivo, dos municípios e do Poder Executivo.
>
> A toda evidência a manutenção da suspensão da segunda liminar, pelo prazo de até 60 dias, permitirá que o debate continue de forma serena e detalhada, evitando decisões precipitadas que possam gerar insegurança jurídica e impactos econômicos negativos ao Brasil, especialmente aos 17 setores que mais empregam no país e aos municípios beneficiados pela desoneração da folha de pagamento. É imperativo que o ajuste sobre a forma de compensação da receita seja realizado com a devida cautela, considerando todas as variáveis envolvidas."

Assiste razão à alegação. A construção dialogada da solução não permite o açodamento e requerem o tempo necessário para o diálogo e para a confecção da solução adequada.

Está comprovado nos autos o esforço efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo federal, assim como dos diversos grupos da sociedade civil para a resolução da questão. Portanto, cabe a jurisdição constitucional fomentar tais espaços e a construção política de tais soluções. Tais razões militam a favor da concessão do pedido deduzidos.

Ademais, a excepcional atuação neste momento justifica-se em razão do iminente fim do prazo anteriormente concedido pelo Ministro relator do presente processo. Igualmente justifica a concessão da presente medida liminar o diálogo institucional em curso e razões de segurança jurídica, pois a retomada abrupta dos efeitos ora suspensos pode gerar relevante impacto sobre diversos setores da economia nacional.

> Diante do exposto, defiro o pedido de prorrogação da segunda medida cautelar (eDOC 169) concedida nos presentes autos até o dia 11.09. 2024.
>
> Publique-se.
>
> Brasília, 16 de julho de 2024.
>
> Ministro EDSON FACHIN
>
> Vice-Presidente no exercício da Presidência

Tem-se, portanto, que a dita reoneração integral da folha de pagamentos **nunca vigorou no ano de 2024**, de modo que o Estudo de Viabilidade desenvolvido pelo Ente Licitante não reflete a realidade da época de seu desenvolvimento (maio/2024), o que frustra seu objetivo.

Além disso, referido Estudo de Viabilidade também não reflete as condições futuras postas e consolidadas, haja vista que em 16.09.2024 foi sancionada a Lei Federal 14.973/2024 que estabeleceu a reoneração gradativa da folha de pagamentos, iniciando em janeiro de 2025 e terminando em janeiro de 2028.

Insta destacar que a referida lei foi sancionada antes da publicação do Edital ora impugnado, o qual foi publicado em 25.10.2024, de modo que houve tempo suficiente para que o equívoco tributário de enormes impactos nas futuras concessões fosse corrigido para que refletisse a legislação vigente, não havendo justificativa para manutenção de dados defasados, que somente prejudicam a elaboração e julgamento das propostas.

Registre-se, ademais, que este ponto possui enorme relevância, visto que, segundo a fórmula de reajuste prevista no Edital, a mão de obra responderia por 50% (cinquenta por cento) do custo da operação. Vale dizer, um equívoco de tamanha grandeza faz com que todo o Estudo esteja maculado.

Diante do exposto, faz-se necessária a revisão do instrumento convocatório para que este equívoco técnico seja devidamente corrigido, possibilitando o envio de propostas que não destoem da realidade.

3.2.4. <u>Inadequação dos pesos da fórmula de reajuste</u>

Outro ponto que merece destaque e análise aprofundada diz respeito à fórmula de reajuste dos futuros contratos de concessão.

A Lei Federal 14.133/2021 define:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]
>
> LVIII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, **que deve retratar a variação efetiva do custo de produção**, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

Como visto, o reajuste deve representar os custos da concessão, ou seja, os pesos da fórmula de reajuste devem ser coerentes e alinhados com os custos da operação previstos no Estudo de Viabilidade.

Ocorre que, lamentavelmente, mais uma vez, não houve transparência na divulgação dos Estudos, eis que não foi publicado ou disponibilizado o Estudo completo desenvolvido pelo Ente Licitante, o que prejudica a análise detalhada que Licitantes sérios devem fazer sobre o projeto antes de formular qualquer proposta, em evidente afronta ao art. 5º da Lei Federal 14.133/2021.

Infere-se que em versão anterior desse mesmo Estudo referente ao Edital Retificado II, com data de abertura em 06.12.2023, o Concedente disponibilizou o fluxo de caixa completo, permitindo que seja realizada uma análise paralela, lembrando que as quantidades operacionais não sofreram alterações relevantes desde o primeiro estudo, publicado no final de 2021.

De acordo com o Documento 35 - Apêndice VIII.III - REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS, a fórmula de reajuste prevista é a seguinte:

1.4.3. Os valores contratuais de TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia serão reajustados anualmente, para fins de atualização de preço, de acordo com a seguinte expressão:

$$R = (0,50 \times i_1) + (0,25 \times i_2) + (0,25 \times i_3)$$

Sendo:

R - Índice de reajuste, em percentual, a aplicar entre os períodos considerados;

i_1 - Variação do "Reajuste Salarial" aprovado em Convenção Coletiva, ou em sua falta, Acordo Coletivo do Município ou Região;

i_2 - Variação do preço médio do DIESEL, praticado ao Distribuidor, em CASCAVEL (PR), da Síntese dos Preços Praticados - SUL, RESUMO II - Diesel R$/l da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; e

i_3 - Índice acumulado do INPC do IBGE.

Observa-se que, de acordo com a fórmula de reajuste, que deve refletir as condições contratuais, tem-se:

- Custo com mão de obra: 50% do custo da operação – representado pelo i1
- Custo variável: 25% do custo da operação – representado pelo i2
- Demais custos: 25% do custo da operação – representado pelo i3

Ocorre que, ao se avaliar o fluxo de caixa do Estudo apresentado na versão anterior do Edital e que possui direta relação com o Edital atual por ter a mesma operação prevista, identifica-se de forma bastante simples, que **os custos de cada elementos não correspondem ao previsto na fórmula de reajuste**, como se observa na imagem reproduzida abaixo para o Lote Sul (Edital de dezembro de 2023).

fipe
TRANSITAR

Opex (R$ Milhões)

Opex	1	2	3
Custo Variável	24,6	25,1	25,9
Frota Patrimonial	69	69	70
Frota Operacional	65	64	64
Combustível	9,0	9,1	9,3
Lubrificante Diesel	0,6	0,6	0,6
Arla 32	0,1	0,1	0,1
Rodagem	1,1	1,2	1,2
Pecas e Materiais de Manutencão	4,1	4,4	4,7
Motoristas - Direção	8,8	8,9	9,1
Motoristas - Cobrança	0,0	0,0	0,0
Cobradores	0,0	0,0	0,0
Benefícios Trabalhistas	0,9	0,8	0,8
Custo Fixo	7,7	7,8	7,9
Operação da Frota Auxiliar (Serviços)	0,4	0,4	0,4
Operac. e Manut. Infra Garagem	0,2	0,2	0,2
Operação de ITS	0,6	0,6	0,6
Operação de Bilhetagem	0,9	0,9	0,9
Fiscalização	0,5	0,5	0,5
ros e Proventos de Manutenção, Administração e	2,4	2,4	2,5
Despesas Administrativas Gerais	0,9	0,9	0,9
mplantação de CCO (Centro de Controle de Oper	0,0	0,0	0,0
Locação de Infraestrutura	0,4	0,4	0,5
Manutenção de Infraestrutura	0,2	0,2	0,2
Despesas Ambientais	0,6	0,6	0,6
Garantias Contratuais	0,1	0,1	0,1
Manutenção Infra Elétrica	0,1	0,1	0,1
Seguro e Licenciamento	0,4	0,4	0,4
Reposição de Baterias	-	-	-
Verificador Independente	0,1	0,1	0,1
Custo Total	32,3	32,8	33,8

A tabela abaixo sintetiza os custos do ano 1:

	Custo	Participação
CV	14,9	46,13%
CMO	12,6	39%
Demais	4,8	14,86%
Total	32,3	100%

É simples perceber que os custos que se relacionam com a rodagem (combustível, lubrificantes, ARLA, pneus e peças) respondem por 46,13% dos custos totais, enquanto a mão de obra corresponde a 39% de todo o custo. Ou seja, de forma alguma uma fórmula de reajuste que prevê que a mão de obra representa 50% dos custos pode corresponder à realidade contratual, contrariando a determinação legal.

O Ente Licitante poderia alegar que a comparação não seria válida, pois o fluxo de caixa analisado refere-se à versão anterior do Edital. Entretanto, infere-se que mesmo na versão anterior a fórmula de reajuste continha os mesmos pesos do atual instrumento convocatório, de modo que tal comparação poderia ter sido realizada com o fluxo de caixa do atual Edital acaso este tivesse sido disponibilizado pelo Licitante.

De toda forma, ao se analisar os dados constantes no Documento 55 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL também é possível identificar que a fórmula de reajuste não guarda semelhança com o projeto licitado, como se demonstra.

No item 3 do referido anexo a seguinte definição:

> **3. OPEX**
>
> Esta seção apresenta as premissas de custos operacionais para atendimento dos encargos do projeto, englobando os custos fixos e variáveis estimados para prestação dos serviços pela concessionária.
>
> As despesas e os custos com a operação de um projeto são chamados de Opex, sigla derivada do termo inglês *Operational Expenditure*. As rubricas usuais inclusas no Opex são: mão de obra, encargos trabalhistas, taxas, manutenção, seguros, combustíveis, lubrificantes, material e despesas administrativas.
>
> Conforme se observa na Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos do projeto está dividido em custos variáveis e custos fixos. Os custos variáveis variam conforme quilometragem percorrida e frota existente. São compostos por combustível, lubrificante, arla 32, rodagem, peças e matérias de manutenção, salários e benefícios trabalhistas.
>
> Os custos fixos são compostos por operação da frota auxiliar, operação e manutenção de infraestrutura garagem, operação de ITS, operação de bilhetagem, fiscalização, salários e proventos de manutenção, administração e diretoria, despesas administrativas gerais, locação de infraestrutura, manutenção de infraestrutura, despesas ambientais, garantias contratuais, seguro e licenciamento, reposição de baterias e fornecimento de CCO para Transitar.
>
> Conforme Tabela 4, o Opex previsto para os 15 anos de concessão é de **R$ 585,0 milhões.** Os custos variáveis é o de maior representatividade sobre o Opex correspondendo a 78,58% do total.

Tabela 4: Projeção do Opex (R$ Milhões)

Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total	%
Custos Variáveis	302,9	156,8	459,7	78,58%
Custos Fixos	87,1	38,2	125,3	21,42%
Total	**390,1**	**194,9**	**585,0**	**100%**

Observa-se que referido anexo indica que o custo variável contempla tanto os custos com combustível, lubrificantes, ARLA e peças, quanto os custos com a mão de obra operacional, de modo que se a fórmula de reajuste estivesse correta a soma dos itens i1 e i2 deveria ser de 78,58%, mas a soma resulta em 75%.

Ademais no descritivo dos custos fixos contido no anexo há a informação de que os custos com pessoal de fiscalização, manutenção, administração e diretoria, estão inseridos nessa grande rubrica. Vale dizer, segundo o texto do anexo a mão de obra também tem parcela nos custos fixos, o que indica que a participação do custo variável somado à mão de obra que está nos custos fixos é superior a 80%, confirmando os dados obtidos no fluxo de caixa da versão anterior do Edital , na qual todos estes itens representam 85,13% dos custos totais.

Resta evidenciado, portanto, que a fórmula de reajuste não passa de uma mera ficção técnica, um arranjo que não reflete os dados operacionais, bem como que não atende à legislação pátria, pois deveria estar em plena consonância com os reais custos da concessão.

3.3. Ausência de informações sobre a frota pública – Apêndice VIII.II – Falta de clareza quanto à remuneração da manutenção da frota pública e todos os custos envolvidos – Violação aos princípios da eficiência, do planejamento e da transparência – Art. 5º Lei Federal 14.133/2021

O Edital, no Apêndice VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA, do Anexo VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, informa que a Municipalidade possui frota de ônibus elétricos, que será disponibilizada à concessionária, para execução da operação. Veja-se:

> 1.1.São de responsabilidade do PODER CONCEDENTE os seguintes itens de investimentos, que contemplarão, no total:
>
> 2 ônibus articulados elétricos públicos;
>
> 13 ônibus básicos elétricos públicos;

> Carregadores de baterias extrarrápidos suficientes para os 15 veículos a serem operados; e
>
> Alimentação elétrica dos carregadores. Sendo responsável pela infraestrutura da alimentação dos carregadores e pelo custo com a energia elétrica.

Entretanto, no item 2 do referido Apêndice, atribui à concessionária os custos operacionais da frota elétrica, sendo:

> 2. CUSTOS OPERACIONAIS INCLUÍDOS NA CONCESSÃO: São de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os seguintes itens, referentes aos custos de operação:
>
> - Mão de obra de operação e de manutenção de veículos;
> - Peças e serviços de manutenção de veículos; e
> - Troca de baterias elétricas.

Desta forma, segundo previsão editalícia, a manutenção dos veículos, bem como outros custos ligados aos mesmos, será de responsabilidade da concessionária.

Contudo, **resta omisso no instrumento convocatório quais seriam os custos de manutenção dos carregadores de baterias**. Não obstante, o Edital, seus anexos e Apêndices, deveriam explicitar, nos estudos econômico-financeiros, quais os custos estimados para manutenção e conservação da frota elétrica pública, visto tratar-se de tecnologia recém-lançada no mercado veicular, havendo escassa mão de obra especializada. Também neste ponto, o Edital esbarra nos princípios previstos no art. 5º[7] da Lei de Licitações, não demonstrando qualquer preocupação com os princípios da publicidade, planejamento, transparência e economicidade.

Diante disto, o Edital deveria apresentar as estimativas temporais de manutenção, média de valores das manutenções preventivas e outras informações necessária para que os Licitantes elaborem corretamente a proposta.

Assim como os veículos, os ônibus elétricos são novidades no cenário nacional, ainda mais se tratando da aplicação desta tecnologia nos órgãos públicos.

---

[7] Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **publicidade**, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da **transparência**, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da **economicidade** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Não obstante, além da postura vanguardista, o órgão público deverá se pautar pelos princípios a ele inerentes, como o da transparência.

Ao se exigir em edital licitatório, que a concessionária vencedora será responsável pela manutenção dos veículos elétricos, além de ser omissa quanto a manutenção dos acessórios elétricos (carregadores), ao menos deveria o Edital estar acompanhado de estimativa de custos de manutenção, conservação e reposição de peças.

É de conhecimento geral que os valores de eventuais trocas de baterias elétricas são vultosos, podendo, inclusive, representar significativo percentual do próprio veículo.

Além disso, não fica claro quem será o responsável pelos **seguros da frota pública**, pois são de elevado valor. E neste ponto, insta registrar, por relevante, que as seguradoras não fazem seguro para frota pública em nome da concessionária, o que não foi analisado pelo Ente Licitante.

De mais a mais, o risco de roubo, furto e destruição, relativo à frota pública, não pode ficar sob a responsabilidade da concessionária, conforme está previsto no item 25.6, VIII da Minuta do Contrato de Concessão, pois a empresa não possui poder de polícia para coibir este tipo de vandalismo, tampouco pode ser responsabilizada por atos aos quais não deu causa.

Outro ponto que resta impugnado concerne ao local de instalação dos pontos de carregamentos da frota elétrica, uma vez que o Edital é omissão neste ponto.

Percebe-se, assim, limitação logística e operacional, visto que nas garagens das empresas sequer há carregadores para a frota pública, quanto mais estrutura para manutenção dos equipamentos caso estejam inseridos em espaços públicos, o que demandaria necessidade de o Edital prever essa situação nos estudos de viabilidade econômico-financeira e custos da operação.

Ante o exposto, **o Edital apresenta graves falhas ao não ser acompanhado de estimativas de custos com a frota elétrica, esclarecimentos sobre o local de instalação dos carregadores para frota elétrica, sobre a responsabilidade pelos seguros da frota e outros dados de vital importância para elaboração da proposta e análise de viabilidade em participar do certame**.

Diante do exposto, requer seja o Edital retificado e republicado, indicando-se exatamente quais os custos e limites para a responsabilidade de manutenção da frota pública, sob

pena de a Contratante ficar à mercê de licitantes aventureiras, colocando em risco a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Cascavel.

3.4. Qualificação técnica – item 15.10 do Edital

Considerando que a presente concorrência se trata de concessão dos serviços público de transporte coletivo de passageiros, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) anos, entende-se que o Licitante deverá possuir capacidade técnica necessária para adequada prestação de serviços.

Assim, o Edital deverá prever as exigências mínimas de qualificação técnica, para permitir a participação apenas dos licitantes com comprovada aptidão e capacidade técnica para execução do objeto.

Pois bem, o Edital, no item 15.10, elenca as exigências de qualificação técnica a ser comprovada pelas concorrentes:

> **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
>
> **16.9. A demonstração da qualificação técnica da LICITANTE consistirá na apresentação dos seguintes documentos**:
>
> **16.9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meioda apresentação de atestado(s) de capacidade técnica**, em nome da LICITANTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização. Serão admitidos atestados técnico-operacionais emitidos em nomede Sociedades de Propósito Específico ou de consórcios dos quais a licitante faça parte, de forma proporcional à sua participação na Sociedade de Propósito Específico ou respectivo consórcio.
>
> **16.9.2. Considera-se atividade pertinente:**
>
> **15.10.1.1. Em características compatíveis, qualquer atividade de transporte coletivo regular de passageiros em serviço público municipal, intermunicipal, interestadual ou internacional ou em serviço privado autorizado de fretamento contínuo.**
>
> 15.10.1.2. Em quantidades compatíveis, que os serviços atestados tenham sido prestados com pelo menos os quantitativos abaixo, sem restrição de antiguidade:

	LOTE NORTE	**LOTE SUL**
ÔNIBUS EM OPERAÇÃO SIMULTÂNEANO PERÍODO DE 1 (UM) MÊS	36 carros operacionais	31 carros operacionais

VIAGENS REDONDAS ANUAIS	238.485 viagens redondas (ida mais volta) anuais	194.130 viagens redondas (ida maisvolta) anuais

Dessa forma, segundo previsão editalícia, os requisitos mínimos para comprovação de aptidão técnica seria: ônibus em operação simultânea no período de um mês (lote norte: 36 carros operacionais; lote sul: 31 carros operacionais), viagens redondas anuais (lote norte: 238.485 viagens redondas; lote sul: 194.130 viagens redondas).

Pois bem, apesar do Edital exigir comprovação de operação de frota mínima, ou mesmo quantidade de viagens anuais completas, verifica-se que não há exigência razoável de prazos para a referida comprovação.

Explica-se: considerando a complexidade do objeto e o longo período da concessão, o Edital deveria, no mínimo, exigir que os licitantes comprovem, por meio de atestados de capacidade técnica, experiência prévia equivalente ao objeto licitado. Ou seja, não é plausível que em uma concessão de 15 (quinze) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, seja exigido apenas experiência técnica de operação pelo período de 1 (um) mês.

Nesta mesma perspectiva, o Tribunal de Contas da União, possui jurisprudência majoritária sobre o assunto, sendo objeto, inclusive da Súmula 263 TCU. Confira-se:

> **SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes**, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.**

Deste modo, considerando que o tempo da concessão poderá chegar a 25 (vinte e cinco) anos, o Edital deveria exigir, no mínimo, comprovação técnica compatível com o objeto licitado, ao menos operações em prazo superior a 1 (um) mês.

Tal pensamento é harmonioso com o artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

> II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Desta forma, os fundamentos da presente impugnação, encontram-se parametrizados com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e com o previsto na Lei Federal 14.133/2021.

Não fora suficiente, tem-se que o item 15.10.3 permite somatória de atestados, de modo que um licitante, com diversas pequenas operações, poderia participar do certame se operar referida quantidade de carros em mais de uma cidade. Acontece que a complexidade de um sistema maior, como o licitado, mostra-se completamente distinto da realidade de pequenas operações.

Neste prisma, o Edital abre tanto a competitividade, que compromete o próprio objeto licitado, eis que exige condições ínfimas de comprovação técnica, colocando em risco a qualidade do serviço a ser prestado, e, ao mesmo tempo, prejudica a participação dos licitantes que realmente possuam capacidade técnica de plena execução do contrato.

Desta forma, de rigor se faz a suspensão do certame, para retificação dos pontos impugnados, especialmente sobre a necessidade de exigências técnicas equivalentes ao objeto licitado.

3.5. Ausência de informações claras sobre Bens Reversíveis

O art. 18 da Lei Federal 8.987/95 dispõe que:

> Art. 18. O edital de licitação será elaborado pelo poder concedente, observados, no que couber, os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos e conterá, especialmente: (...)
>
> **X - a indicação dos bens reversíveis**;
>
> **XI - as características dos bens reversíveis** e as condições em que estes serão postos à disposição, nos casos em que houver sido extinta a concessão anterior;

Todavia, o Edital menciona **genericamente** os bens reversíveis, sem especificar de forma clara quais serão os bens reversíveis da concessão. Confira-se:

> **32. BENS REVERSÍVEIS**
>
> 32.1. São **BENS REVERSÍVEIS** os equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados ao **SERVIÇO** e que estejam assim caracterizados de maneira expressa no **CONTRATO** ou em seus **ANEXOS**, bem como em eventuais termos aditivos.

3.2.2. Na extinção da **CONCESSÃO**, os **BENS REVERSÍVEIS** reverterão automaticamente ao **PODER CONCEDENTE**, nas condições estabelecidas no **CONTRATO** e em seus **ANEXOS**, à luz da **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**.

Na minuta do Contrato de Concessão, menciona-se que os bens reversíveis serão:

41. Bens Reversíveis e sua Reversão ao Término do Contrato

41.1. Integram a CONCESSÃO, sendo considerados reversíveis, os veículos elétricos, placas solares e carregadores de baterias, de propriedade do PODER CONCEDENTE que serão entregues à CONCESSIONÁRIA para a operação do SERVIÇO e baterias de reposição dos veículos, adquiridas pela CONCESSIONÁRIA, conforme consta no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA, ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS e DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA CONCESSÃO, do Termo de Referência.

41.2. A CONCESSIONÁRIA se obriga a **manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, e às suas expensas, os BENS REVERSÍVEIS**, durante a vigência do CONTRATO, efetuando, para tanto, as reparações**, renovações** e adaptações necessárias ao bom desempenho dos SERVIÇOS, nos termos previstos neste CONTRATO, ressalvados os desgastes decorrentes da utilização normal.

41.3. A CONCESSIONÁRIA somente poderá alienar BENS REVERSÍVEIS mediante prévia autorização do PODER CONCEDENTE, exceto se proceder à sua imediata substituição por outros em condições de operacionalidade e funcionamento idênticas ou superiores aos substituídos.

41.4. Para receber os BENS REVERSÍVEIS, o PODER CONCEDENTE designará uma comissão de recebimento, composta por pelo menos 3 (três) membros, que será competente para lavrar o termo de verificação, e, estando conforme, efetuar o recebimento definitivo, mediante a lavratura de termo de devolução.

41.5. Em período compreendido entre o 24º (vigésimo quarto) mês e o 12º (décimo segundo) mês anteriores ao advento do termo contratual, o PODER CONCEDENTE determinará, mediante notificação com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, o início do procedimento de vistoria prévia dos BENS REVERSÍVEIS para verificar a compatibilidade de seu estado de conservação com as exigências mínimas deste CONTRATO e com o uso e desgaste natural de tais bens, assegurado à CONCESSIONÁRIA, em qualquer hipótese, o direito de acompanhar tal vistoria e instruí-la com laudos técnicos e outras evidências por ela reunidas.

41.6. **Concluída a avaliação final dos BENS REVERSÍVEIS, o PODER CONCEDENTE poderá reter pagamentos no valor necessário para reparar irregularidades eventualmente verificadas ou determinar à CONCESSIONÁRIA que efetue os reparos, às suas expensas, nos prazos determinados pela comissão de recebimento, respeitado a ampla defesa e o contraditório.**

De início, cumpre registrar que o Edital, ao falar genericamente sobre quais seriam os bens reversíveis, pode levar ao erro de se entender que outros bens, além daqueles especificados no Contrato de Concessão (veículos elétricos, placas solares e carregadores de baterias, de propriedade do PODER CONCEDENTE e baterias de reposição dos veículos, adquiridas pela CONCESSIONÁRIA), poderiam ser considerados como bens reversíveis, de modo que a redação do item 32.1. do Edital poderia ser corrigida para que previsse que *"São BENS REVERSÍVEIS os que estejam assim*

caracterizados de maneira expressa no CONTRATO ou em seus ANEXOS, bem como em eventuais termos aditivos".

Além disso, tem-se que embora o contrato obrigue a concessionária a manter e **RENOVAR** os bens reversíveis, por outro lado, **ao término da concessão, não haverá indenização dos bens reversíveis**:

> 35.2. Na hipótese de advento do termo contratual, **a CONCESSIONÁRIA não fará jus a qualquer indenização relativa a investimentos para aquisição de BENS REVERSÍVEIS em decorrência do término do prazo da CONCESSÃO**, salvo se o contrário estiver expresso neste CONTRATO ou em algum de seus termos aditivos porventura celebrados.

Contudo, o bem reversível adquirido pela concessionária, deveria ser amortizado, tal qual previsto para encampação:

> 36.2. A reversão dos BENS REVERSÍVEIS será precedida do pagamento de indenização à CONCESSIONÁRIA, que deverá ser paga pelo PODER CONCEDENTE na data do término do CONTRATO, em moeda corrente, implicando tal pagamento em quitação automática da obrigação do PODER CONCEDENTE perante a CONCESSIONÁRIA.

Suponha-se que tenha sido necessária a aquisição de um bem reversível no último ano do contrato, **não haveria indenização no momento do encerramento**, nos termos da cláusula 35.2.

Outro ponto que merece ser impugnado é imputar à concessionária custos envolvendo bens reversíveis, que não foram causados pela concessionária, sobretudo em Cascavel, onde é comum ter ônibus incendiados.

> 25.6. Constituem, dentre outros, riscos de operação assumidos pela CONCESSIONÁRIA: (...)
>
> (viii) custos com roubo, furto, destruição, ainda que parcial, oriundos de qualquer evento, ou perda de BENS REVERSÍVEIS alocados à CONCESSÃO, desde que de riscos seguráveis e nos limites das coberturas consideradas adequadas e de mercado.

Ora, necessário considerar as dificuldades encontradas pelas concessionárias na contratação de seguros, devido ao elevado risco que os veículos de transporte público coletivo de passageiros estão sujeitos.

Para embasar as alegações acima, colaciona-se manchetes de jornais sobre o perigo constante de depredação do transporte público de Cascavel/PR.

VIAÇÃO CAPITAL
ISO 9001

folhadelondrina.com.br/cidades/dupla-ateia-fogo-em-onibus-em-cascavel-909151.html?d=1

Bitcoin Dólar 4,8742 Euro 5,3517 Londrina 24°C 26°C IMÓVEIS | CLASSIFICADOS | ASSINE

MENU BUSCAR Folha de Londrina CLUBE DO ASSINANTE FAZER LOGIN

ÚLTIMAS NOTÍCIAS COLUNISTAS IMÓVEIS DIGITAL CIDADES GERAL FOLHA 2 POLÍTICA LEC ESPORTE ECONOMIA OPINIÃO MUNDO

Receba gratuitamente por e-mail as principais notícias da Folha de Londrina. Inscreva-se para newsletter neste link Acesse

Cidades Atualizado em 21/02/2015, 00:01

Dupla ateia fogo em ônibus em Cascavel

g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2016/03/criminosos-ateiam-fogo-contra-quatro-onibus-em-cascavel-diz-policia.html

globo.com | g1 | ge | gshow | globoplay ASSINE JÁ ENTRAR ›

MENU G1 OESTE E SUDOESTE - PR RPC BUSCAR

28/03/2016 21h58 - Atualizado em 29/03/2016 15h06

Criminosos ateiam fogo contra quatro ônibus em Cascavel, diz polícia

Segundo a PM, ações foram retaliação pela morte de um suspeito de roubo. Um dos suspeitos de atear fogo também foi morto em confronto com policiais.

g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2017/01/onibus-do-transporte-coletivo-e-destruido-por-incendio-em-cascavel.html

MENU G1 OESTE E SUDOESTE - PR RPC BUSCAR

26/01/2017 11h50 - Atualizado em 26/01/2017 16h44

Ônibus do transporte coletivo é destruído por incêndio em Cascavel

Criminosos obrigaram motorista e passageiros a deixarem o veículo. Veículo foi abordado no bairro Santa Cruz, na madrugada desta quinta (26).

g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/criminosos-colocam-fogo-em-dois-onibus-do-transporte-publico-de-cascavel.ghtml

globo.com | g1 | ge | gshow | globoplay | o globo ASSINE JÁ ENTRAR ›

MENU g1 OESTE E SUDOESTE RPC BUSCAR

Criminosos colocam fogo em dois ônibus do transporte público de Cascavel, diz PM

Incêndios foram na noite de terça-feira (27), na região oeste do Paraná; não houve feridos.

Por RPC Cascavel
28/03/2018 06h29 · Atualizado há 5 anos










cgn.inf.br/noticia/982671/corpo-de-bombeiros-e-mobilizado-para-combater-incendio-em-onibus

CGN CASCAVEL CURITIBA PARANÁ BRASIL ENTRETENIMENTO ESPORTES ACHADOS E PERDIDOS EMPREGOS ANUNCIE AQUI

CASCAVEL

Ônibus do transporte coletivo são destruídos em incêndio

Os dois ônibus que estavam estacionados na garagem ficaram completamente destruídos pelas chamas. Os militares utilizaram dois caminhões ABTR (Auto Bomba Tanque Resgate) para controlar o...

Publicado em **27/11/2022 às 11:19**
Por **Diego Cavalcante**

Conforme manchetes acima, a depredação de veículos do transporte público em Cascavel é corriqueira, logo, os riscos de danos na frota pública, que deverá ser utilizada pela concessionária, são consideráveis, fator agravante na contratação de seguros para integridade do bem.

Com base neste fato, as seguradoras pouco oferecem em opções para contratação de apólice que possua cobertura integral do veículo, como em casos de incêndios e depredações. Assim, o órgão licitante deveria considerar os vultosos investimentos em reposição dos bens reversíveis, visto que não há base lógica para imputar à concessionária, a responsabilidade de arcar com os custos oriundos de fatores externos.

Desta forma, necessária revisão do Edital e minuta de Contrato, para que preveja que os bens reversíveis, por ocasião de substituição, deverão ser indenizados pelo Poder Concedente, ao fim da concessão.

Tal previsão encontra respaldo na Lei Federal 8.987/1995, especialmente nos artigos 36 e 37:

> Art. 36. **A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.**
>
> Art. 37. **Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão**, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e **após prévio pagamento da indenização, na forma do artigo anterior**.

Em consonância com a legislação destacada, os investimentos relativos aos bens reversíveis, deverão ser passíveis de indenização pelo Poder Concedente, não prosperando, assim, a

previsão editalícia, que imputa a responsabilidade para a concessionária, que figurará apenas como operadora da frota, e não como proprietária ou legalmente responsável por quaisquer danos causados aos veículos públicos.

Neste ponto, a previsão editalícia padece de assertividade, devendo, sumariamente, ser retificada, especialmente na minuta do Contrato, eis que a cláusula 35.2, ao prever que, ao término do prazo de concessão, a concessionária não terá direito a indenização relativa a investimentos para aquisição de bens reversíveis, viola diretamente o artigo 36 da Lei Federal 8.987/95.

3.6. Do extenso prazo para definição do pleito de equilíbrio econômico-financeiro

O Edital, no anexo VIII, item 3.1, dispõe sobre a metodologia de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

> 3.1 O processo de AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO-ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO deverá ser concluído em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, ressalvada a hipótese, devidamente justificada, em que seja necessária a prorrogação do prazo.

Diante da previsão editalícia, o processo de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poder ser superior a 180 (cento e oitenta dias), ou seja, além da excessividade temporal, não há limitação de prorrogação.

Ora, a previsão do item 3.1 é temerária, face as incertezas quanto ao prazo máximo para finalização da processo de avaliação do referido reajuste.

Logo, o Edital afronta, diretamente, o §1º, do art. 6º[8], da Lei Federal 8.987/95, eis que, esta demora injustificável, sobretudo diante de situações de desequilíbrio econômico-financeiro, minam a saúde financeira da concessionária, colocando em risco a própria prestação do serviço público de transporte coletivo.

[8] Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.
§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Ante o exposto, o edital, por violar o §1º, do art. 6º[9], da Lei Federal 8.987/95, deve ser revisto, com retificação no item 3.1 do anexo VIII, para que limite a duração do processo de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro em prazos razoáveis e proporcionais ao contrato, não podendo ser superior ao período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

3.7. Do contrassenso da operação

Observa-se que o Município de Cascavel prega a necessidade de o serviço público do Município de Cascavel aderir à eletromobilidade, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Não obstante, de maneira completamente contraditória, o Edital exige em sua operação veículos do tipo Low Entry, os quais, não se adequam a postura desejada e aos interesses públicos, visto que tanto sua operação, quanto sua aquisição possuem custo mais elevado em comparação com veículos padrão, e consequentemente, tai veículos não se coadunam com a busca pelo menor custo de operação.

Além disso, os veículos Low Entry consomem mais combustível, não sendo a melhor escolha do ponto de vista ambiental.

De se concluir, portanto, que o Edital deve ser revisto, para que se afaste a obrigação de utilizar na frota veículos do Tipo Low Entry, eis que são mais caros e consomem mais combustível, não sendo uma opção que atende os requisitos de obtenção do menor custo da operação, tampouco de melhor estratégia do ponto de vista ambiental.

3.8. Da ausência de grau de tolerância na disponibilização de informações – item 5.3.4 do Anexo II

O Anexo II do Edital elenca as normativas para o sistema de mensuração de desempenho da Concessionária, que influenciará, diretamente, em sua remuneração mensal, prevendo diversos mecanismos de apuração do referido desempenho.

---

[9] Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.
§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Dentre os mecanismos, o item 5.3.4 apresenta o regramento para disponibilização de informações, fornecendo, no item 5.3.4.10.2, fórmula para calcular a meta de referência para as referidas disponibilizações, conforme abaixo colacionado:

> 5.3.4.10.2. Calcular a meta de referência de disponibilização de informações ($\mathbf{MR_s}$) pela seguinte fórmula:
>
> $\boldsymbol{MR_S}$ = META DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES × (1 − GRAU DE TOLERÂNCIA)
>
> Em que:
>
> - META DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES : corresponde à de 100% das informações disponibilizadas, nos termos do item 5.3.4.8.;
> - GRAU DE TOLERÂNCIA: corresponde ao percentual de 0%.
>
> 5.3.4.10.3. Calcular parâmetro $\mathbf{OC_S}$, pela seguinte fórmula:
>
> $$\boldsymbol{OC_S} = 1 - \frac{\text{Total de Informações Requeridas Não disponibilizadas}}{\text{Total de Informações Requeridas}}$$
>
> Em que:
>
> - Total de Informações Requeridas: quantidade total de informações requeridas à Concessionária, conforme exigido no item 5.3.4.8.
> - Total de Informações Requeridas Não Recebidas: quantidade total de informações requeridas à Concessionária que não foram disponibilizadas ou recebidas.

Em análise à fórmula apresentada, identifica-se que o grau de tolerância da meta de disponibilização de informações é igual a 0%.

Ocorre que, da forma em que se encontra, o Edital torna hercúlea a tarefa de cumprir 100% com o cronograma previsto no item 5.3.4.8:

Tabela 4 - Informações requeridas

N	Informações Requeridas	Frequência
1	Total de Passageiros Transportados, por categoria e por linha	Diário
2	Viagens Programadas	Mensal
3	Viagens Realizadas	Mensal
4	Frota em Operação	Mensal
5	Quilometragem Programada	Mensal
6	Quilometragem Percorrida	Mensal
7	Consumo de combustível total, por linha e por veículo	Mensal
8	Consumo por quilômetro rodado total, por linha e por veículo	Mensal
9	Consumo de lubrificante	Mensal
10	Consumo de peças e acessórios	Mensal
11	Acidentes por tipo e local	Diário
12	Reclamações por canal, tipo e local	Mensal
13	Dados eletrônicos do GPS	Em tempo real
14	Validadores Eletrônicos de Passagens	Em tempo real
15	Filmagens descarregadas na garagem	Diário
16	Comprovante de adimplemento dos contratos de locação ou arrendamento de veículos utilizados para operação, caso existam.	Mensal
17	Valor arrecadado nos pontos de vendas externos com a comercialização de créditos eletrônicos	Semanal

Assim, ao não prever margem de tolerância, o edital reveste-se rigor excessivo, influenciando, de forma a prejudicar a remuneração mensal da Concessionária e, por isto, faz-se necessária a retificação deste ponto, para conceder grau de tolerância na disponibilização das informações requeridas no item 5.3.4.8.

4. CONCLUSÃO E PEDIDO

Diante do exposto, impugna-se o Edital de Concorrência Eletrônica nº 01/2024, em razão das ilegalidades e incongruências apontadas nos tópicos anteriores, pelo que se pede:

(i) a imediata **suspensão** da Concorrência Eletrônica nº 01/2024;

(ii) a **anulação (desfazimento) da Concorrência Eletrônica nº 01/2024**, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e, bem assim, a retificação do instrumento convocatório e a nova publicação do Edital retificado no Diário Oficial, suprimindo-se as ilegalidades apontadas.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Cascavel, 26 de novembro de 2024.

_____

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.

Leonardo Zem

Representante Legal

DOCUMENTOS ANEXOS

1. Contrato Social

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPOLIO DE JOÃO ZEM, brasileiro, natural de São José dos Pinhais/PR, divorciado, nascido em 04/06/1929, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 179.404-3, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 110.477.559-04, domiciliado na Rua Francisco Oliva, n.º 199, bairro Santa Felicidade, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-195, neste ato representado pelo seu inventariante **LEONARDO ZEM** , brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **LEONARDO ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **REGINATO XAVIER BITTENCOURT**, brasileiro, natural de Bocaiuva do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 370.953, SSP/PR, expedida em 12/03/1974, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.308.909-10, domiciliado à Rua Milton Cordeiro, nº 10, em Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83.420-000; **JOÃO LUIZ ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, divorciado, nascido em 26/04/1959, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.314.236, SSP/PR, expedida em 08/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 323.013.679-91, domiciliado na Rodovia da Uva, nº 3884, bairro Roça Grande, em Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.402-000; e **JOZEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Camilo di Lellis, nº 348, subsolo, bairro Estância Pinhais, CEP 83323-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.434.713/0001-28, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41202505735, em sessão de 05/03/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. LEONARDO ZEM, acima qualificado, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.**, com sede e foro em Cascavel, Estado no Paraná, na Rua Francisco Oliva, nº 199, bairro Santa Felicidade, CEP 85.803-195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.527.101/0001-14, com contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE 41201555887, em sessão de 21/01/1972, e última alteração contratual registrada sob o nº 20233551530, em sessão de 24/05/2023, resolvem alterar o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 1ª. O capital social que antes era de R$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais) passa a ser de R$ 12.350.000,00 (doze milhões trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 12.350.000 (doze milhões trezentos e cinquenta mil) cotas com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios conforme deliberado em Ata de Reunião dos Sócios Digital, realizada em 09/11/2023. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
João Zem	3.578.820	3.578.820,00	28,9783
Leonardo Zem	1.077.249	1.077.249,00	8,7227
Reginato Xavier Bittencourt	748.934	748.934,00	6,0642
João Luiz Zem	697.252	697.252,00	5,6458
Jozem Administração e Participações Ltda.	6.247.745	6.247.745,00	50,5890
TOTAIS	**12.350.000**	**12.350.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais, no que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA 3ª. Em virtude das modificações acima, os sócios aprovam a consolidação do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPOLIO DE JOÃO ZEM, brasileiro, natural de São José dos Pinhais/PR, divorciado, nascido em 04/06/1929, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 179.404-3, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 110.477.559-04, domiciliado na Rua Francisco Oliva, n.º 199, bairro Santa Felicidade, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-195, neste ato representado pelo seu inventariante **LEONARDO ZEM** , brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **LEONARDO ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **REGINATO XAVIER BITTENCOURT**, brasileiro, natural de Bocaiuva do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 370.953, SSP/PR, expedida em 12/03/1974, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.308.909-10, domiciliado à Rua Milton Cordeiro, nº 10, em Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83.420-000; **JOÃO LUIZ ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, divorciado, nascido em 26/04/1959, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.314.236, SSP/PR, expedida em 08/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 323.013.679-91, domiciliado na Rodovia da Uva, nº 3884, bairro Roça Grande, em Colombo,

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná, CEP 83.402-000; e **JOZEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Camilo di Lellis, nº 348, subsolo, bairro Estância Pinhais, CEP 83323-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.434.713/0001-28, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41202505735, em sessão de 05/03/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. LEONARDO ZEM, acima qualificado, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.**, com sede e foro em Cascavel, Estado no Paraná, na Rua Francisco Oliva, nº 199, bairro Santa Felicidade, CEP 85.803-195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.527.101/0001-14, com contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE 41201555887, em sessão de 21/01/1972, e última alteração contratual registrada sob o nº 20233551530, em sessão de 24/05/2023, resolvem consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "**VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Francisco Oliva, nº 199, bairro Santa Felicidade, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-195.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros regular, municipal urbano, intermunicipal metropolitano, escolar municipal, prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e locação de veículo sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1972 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de R$ 12.350.000,00 (doze milhões trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 12.350.000 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil) de quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), e na proporção de participação de cada sócio está assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
João Zem	3.578.820	3.578.820,00	28,9783
Leonardo Zem	1.077.249	1.077.249,00	8,7227
Reginato Xavier Bittencourt	748.934	748.934,00	6,0642
João Luiz Zem	697.252	697.252,00	5,6458
Jozem Administração e Participações Ltda.	6.247.745	6.247.745,00	50,5890
TOTAIS	**12.350.000**	**12.350.000,00**	**100,00**

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são declaradas indivisíveis e impenhoráveis, não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares, as quais não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, na mesma proporção da participação social, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com elaboração da alteração contratual pertinente. A transferência de quotas mediante alienação, extinção e/ou por pedido de sócio para se retirar, mesmo que decorrente de execução judicial, fica sujeito ao cumprimento do direito de preferência e condições aqui previstas nos parágrafos a seguir:

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender alienar, extinguir e/ou pedir para se retirar, deverá notificar por escrito a sociedade, declinando o preço por ele pretendido, ficando desde já estipulado que o prazo de pagamento é no máximo em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e consecutivas independente de qualquer outro que venha a surgir ou ser proposto, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios, por escrito, os quais, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, no preço e condições pretendidas, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Terceiro: Vencido o prazo aqui previsto sem que se tenha exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente alienadas pelo preço e prazo notificado.

Parágrafo Quarto: O prazo de preferência aqui previsto de 60 (sessenta) dias poderá ser aumentado, se assim consentir o sócio notificante.

Parágrafo Quinto: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Sexto: Ficam os herdeiros ou sucessores sub-rogados aos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Sétimo: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido, interditado, os que individualmente ou em conjunto solicitarem em juízo ou fora deste a dissolução da sociedade, serão pagos de forma que não coloque em risco a situação econômica e financeira da sociedade, podendo ser em moeda corrente do País ou mediante a entrega de bens móveis e imóveis, ficando desde já convencionado que a parte que for determinada para ser paga em moeda corrente do País, independentemente de seu valor, será efetuada no máximo em 24 (vinte e quatro) prestações

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

mensais iguais e consecutivas, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após formalizar-se inteiramente a operação com seu devido registro e/ou arquivamento junto ao registro de comércio em sua jurisdição societária.

Parágrafo Oitavo: A liquidação ou dissolução da sociedade dependem da deliberação dos sócios, representada pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração caberá a um ou mais sócios, com os poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, com toda a amplitude de poderes, bem como adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Ficam investidos e empossados nas funções de administradores da sociedade os sócios, LEONARDO ZEM e JOÃO LUIZ ZEM.

Parágrafo Segundo: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade e, a critério dos sócios, ser distribuído ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios que, no mínimo, representarem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão tomar deliberação de interesse social podendo alterar o contrato social para qualquer fim, inclusive para cisão, incorporação, fusão, ou transformação para outro tipo jurídico.

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem a maioria exigida na Lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios Administradores perceberão a título de pró-labore a quantia mensal fixada em comum, que será levada a conta de despesas gerais. Por deliberação majoritária, os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por terem assim justo e contratado, as partes assinam este instrumento em 1 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a seu fiel cumprimento.

Cascavel, 14 de Novembro de 2023.

ESPOLIO DE JOÃO ZEM (LEONARDO ZEM)

LEONARDO ZEM

REGINATO XAVIER BITTENCOURT

JOÃO LUIZ ZEM

JOZEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leonardo Zem
Sócio Administrador

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIACAO CAPITAL DO OESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11130890910	
23159839915	
32301367991	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIACAO CAPITAL DO OESTE LTDA **NIRE :** 41201555887 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423274451
NIRE (Sede) 41201555887	**CNPJ** 75.527.101/0001-14	**Data de Ato Constitutivo** 21/01/1972	**Início de Atividade** 21/01/1972

Endereço Completo
Rua FRANCISCO OLIVA, Nº 199, SANTA FELICIDADE - Cascavel/PR - CEP 85803-195

Objeto Social
A PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS REGULAR, MUNICIPAL URBANO, INTERMUNICIPAL METROPOLITANO, ESCOLAR MUNICIPAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM MOTORISTA E LOCACAO DE VEICULO SEM MOTORISTA.

Capital Social R$ 12.350.000,00 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 12.350.000,00 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO LUIZ ZEM	323.013.679-91	R$ 697.252,00	Sócio	S	Indeterminado
ESPÓLIO DE JOAO ZEM	110.477.559-04	R$ 3.578.820,00	Sócio	S	Indeterminado
JOZEM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	82.434.713/0001-28	R$ 6.247.745,00	Sócio	N	Indeterminado
REGINATO XAVIER BITTENCOURT	111.308.909-10	R$ 748.934,00	Sócio	N	Indeterminado
LEONARDO ZEM	231.598.399-15	R$ 1.077.249,00	Sócio / INVENTARIANTE / Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEONARDO ZEM	231.598.399-15	Indeterminado
JOAO LUIZ ZEM	323.013.679-91	Indeterminado
ESPÓLIO DE JOAO ZEM	110.477.559-04	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 16/11/2023	**Número** 20238083853	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2024, às 16:46:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NDU2AAGO**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEONARDO ZEM



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1222231-9 SESP PR

CPF
231.598.399-15

DATA NASCIMENTO
26/11/1956

FILIAÇÃO
JOAO ZEM
DELFINA ANDREATTA ZEM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
02070811518

VALIDADE
10/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/04/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
234651791O

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
10/12/2021

21110761916
PR920818057

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
234651791O

PARANÁ

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>
Assunto: IMPUGNACAO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR
Data: 2024-11-26 16:09

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>
Assunto: ENC: IMPUGNACAO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR
Data: 2024-11-26 16:16

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Assunto **27.11.2024 - Impugnação CE n. 1-2024 Cascavel**
De <engenharia@visac.com.br>
Para <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>
Data 2024-11-27 18:40

- 21.11.2024 - Impugnação CE n. 1-2024 Cascavel - Viação Santa Clara - 27-11-2024 AD.pdf(~615 KB)
- Rodrigo Corleto.pdf(~174 KB)
- 38 ACS Santa Clara Filial Esteio registrada JUCESC.pdf(~344 KB)

À **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

Ref. **Concorrência Eletrônica nº 01/2024**

Número no *Compras*Gov: **90101/2024**

Em atenção ao item 10 do edital, encaminhamos nosso pedido de IMPUGNAÇÃO em anexo a esse e-mail.

Era o que tinhamos a apresentar

Obrigado

Rodrigo C. Hoelzl

Viação Santa Clara Ltda.

* FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO MESMO!

À **COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO**

Ref. **Concorrência Eletrônica nº 01/2024**

Número no *Compras*Gov: **90101/2024**

VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.858.053/0001-87, com sede na Rua João Cleto Mourão, n.º 400, Sala 2, Restinga, CEP: 89.300-001, na cidade de Mafra/SC, neste ato representada por sócio-administrador, Sr. Rodrigo Corleto Hoelzl, portador da cédula de identidade R.G. n. 4.172.855-8/PR, inscrito no CPF n. 024.452.349-56, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 164 da Lei de Licitações e no item 10 do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, apresentar IMPUGNAÇÃO ao instrumento convocatório.

1. RESUMO

A TRANSITAR publicou o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel, dividida em 2 (dois) Lotes distintos (Norte e Sul), pelo prazo de 15 (quinze) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos.

A sessão pública da nova disputa está marcada para ocorrer no dia **09/12/2024**, às **10:00 horas**.

A modalidade de julgamento consiste na melhor proposta decorrente do critério de menor valor da tarifa técnica por quilômetro (art. 15, I, da Lei n.º 8.987/95), com o pagamento de outorga fixa no valor de R$ 1.733.400,02 para o Lote Norte e de R$ 1.266.599,98 para o Lote Sul, em moeda de maio de 2024.

O valor total da contratação está assim disciplinado:

Av. Tancredo Neves, nº 5100 - Porto Belo / Foz do Iguaçu-PR

- Lote Norte – R$ 142.128.442,01
- Lote Sul – R$ 109.739.708,00

Como ser verá, o certame **não reúne condições legais e técnicas para prosseguir**, em decorrência de irregularidades na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 e em razão das inconsistências técnicas e na modelagem econômico-financeira.

2. TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 164 da Lei de Licitações, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até três dias úteis da data da abertura do certame.

Considerando que a sessão pública está marcada para o dia 09/12/2024, mostra-se tempestiva a presente impugnação, protocolizada nesta data.

3. INCONSISTÊNCIAS TÉCNICAS E NA MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA

O projeto submetido à licitação apresenta **falhas graves de natureza técnica** e de **modelagem econômico-financeira**, identificadas novamente após análise aprofundada. Tais inconsistências comprometem a **viabilidade econômica do empreendimento** e a sustentabilidade dos serviços a serem executados. O risco não recai apenas sobre os potenciais licitantes, mas também sobre a eficiência operacional do serviço público de transporte que se busca contratar.

Adicionalmente, identificamos que o Edital de Concorrência Eletrônica n.º 01/2024 **apresenta falhas técnicas similares às observadas no Edital de Concorrência da cidade de Campinas/SP e Ponta Grossa/PR**, também elaborado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE).

Av. Tancredo Neves, nº 5100 - Porto Belo / Foz do Iguaçu-PR

Este paralelo nos leva a concluir que a presente licitação certamente enfrentará o mesmo desfecho, tornando-se DESERTA, mais uma vez, por falta total de participantes.

4. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS ESSENCIAIS, COM NÍTIDA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E DO DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO

Apesar da obrigação de transparência nas licitações públicas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, constatou-se a ausência de informações econômicas e financeiras cruciais para a adequada formulação das propostas. A ausência de elementos detalhados impossibilita a avaliação da viabilidade econômico-financeira do projeto.

É necessário enfatizar que o sigilo de informações em licitações públicas é excepcional e restrito a casos muito específicos, o que não é aplicável nesta situação. O não fornecimento de tais informações configura grave irregularidade, obstando a formulação de propostas que atendam aos critérios de eficiência e sustentabilidade.

5. A MODELAGEM CONSIDERADA NO PROJETO É ARTIFICIAL

Observou-se, também, que a modelagem proposta não reflete adequadamente as condições reais de execução do serviço, sendo eminentemente artificial e incompatível com a realidade operacional. Lamentavelmente, o papel aceita tudo. Porém, a realidade operacional é completamente diversa.

Essa falha estrutural compromete a ampla competitividade, desrespeitando princípios como a **legalidade**, **igualdade** e **eficiência**.

6. CONTRADIÇÕES EM RELAÇÃO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2022 DECLARADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE LICITANTES

É importante destacar que, após a **Concorrência Pública n.º 03/2022** ter restado **deserta**

Av. Tancredo Neves, nº 5100 - Porto Belo / Foz do Iguaçu-PR

por ausência de licitantes, a Presidente da Transitar à época, Sra. Simoni Soares, afirmou em diversas manifestações públicas que o novo edital seria **reformulado para torná-lo mais atrativo aos potenciais licitantes**.



Fonte: https://www.camaracascavel.pr.gov.br/comunicacao/noticias/simoni-soares-diz-a-vereadores-que-licitacao-dos-onibus-vai-mudar-para-atrair-empresas/



Fonte: https://catve.com/noticia/6/406231/

Contudo, de forma **contraditória e surpreendente**, o **Edital de Concorrência Eletrônica n.º 01/2024** é **ainda menos atrativo** do que o edital anterior.

Av. Tancredo Neves, nº 5100 - Porto Belo / Foz do Iguaçu-PR

Basta observar que a **Taxa Interna de Retorno (TIR)** prevista no projeto de 2022 era de 9,25%, enquanto, no Edital atual, a TIR foi reduzida para 7,54%. Isso, para um cenário econômico com a **taxa SELIC em 11,25% ao ano e projeções de alta nos próximos anos**.

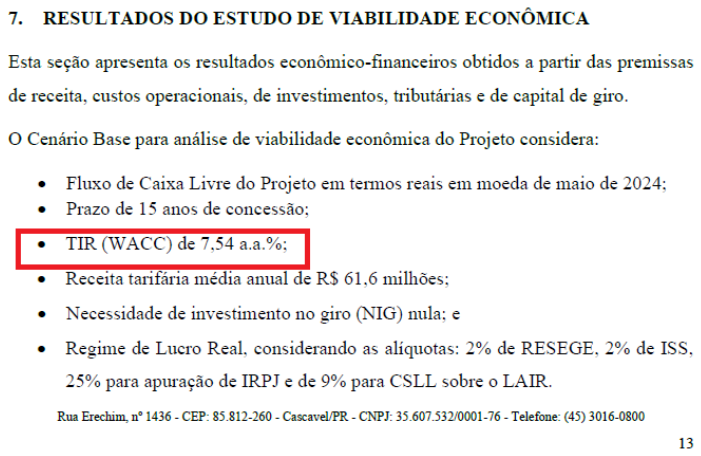

7. RESULTADOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Esta seção apresenta os resultados econômico-financeiros obtidos a partir das premissas de receita, custos operacionais, de investimentos, tributárias e de capital de giro.

O Cenário Base para análise de viabilidade econômica do Projeto considera:

- Fluxo de Caixa Livre do Projeto em termos reais em moeda de maio de 2024;
- Prazo de 15 anos de concessão;
- TIR (WACC) de 7,54 a.a.%;
- Receita tarifária média anual de R$ 61,6 milhões;
- Necessidade de investimento no giro (NIG) nula; e
- Regime de Lucro Real, considerando as alíquotas: 2% de RESEGE, 2% de ISS, 25% para apuração de IRPJ e de 9% para CSLL sobre o LAIR.

Rua Erechim, nº 1436 - CEP: 85.812-260 - Cascavel/PR - CNPJ: 35.607.532/0001-76 - Telefone: (45) 3016-0800

13

Cabe questionar: **quem, em sã consciência, faria um investimento de proporções milionárias, assumindo uma infinidade de riscos, quando poderia alocar o capital no mercado financeiro com rendimento superior e sem qualquer risco?**

Tal cenário inviabiliza a atratividade do certame e afasta, **MAIS UMA VEZ**, potenciais licitantes, comprometendo o princípio da competitividade.

7. INCERTEZAS E CONTRADIÇÕES SOBRE A VENDA DE VEÍCULOS AO FINAL DA CONCESSÃO

Outro ponto extremamente preocupante é o fato de que o **projeto licitado, em ambos os lotes, considera a venda de veículos ao final da concessão como parte essencial para a formação do resultado econômico do operador concessionário.**

Av. Tancredo Neves, nº 5100 - Porto Belo / Foz do Iguaçu-PR

VIAÇÃO SANTACLARA

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1 - Fluxo de Caixa Livre do Projeto - Lote Norte (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	57,7	60,4	61,5	61,3	61,6	62,0	62,4	63,2	63,9	63,9	62,9	62,9	62,9	62,9	76,5	945,9	589,9
Receita Tarifária	57,7	59,4	60,5	61,0	61,3	61,7	62,1	62,4	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	923,9	579,7
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	1,0	0,3	0,3	0,3	0,3	0,8	1,4	1,4	0,3	0,3	0,3	0,3	14,0	22,0	10,2
Opex	(44,7)	(46,0)	(46,7)	(47,0)	(47,2)	(47,6)	(61,8)	(48,0)	(48,1)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,3)	(48,3)	(48,3)	(726,5)	(456,2)
Custos Variaveis	35,1	36,3	37,1	37,4	37,6	38,0	38,2	38,4	38,5	38,6	38,6	38,6	38,7	38,7	38,7	568,3	356,1
Custos Fixos	9,6	9,7	9,6	9,6	9,6	9,6	23,5	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	158,2	100,1
Capex	(26,0)	(16,5)	(15,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(10,3)	(16,5)	(15,4)	(5,8)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	–	(142,1)	(102,4)
Compra de Frota	24,2	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	10,3	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	–	139,7	100,3
Demais investimentos	1,8	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,6	–	–	–	–	2,4	2,1
Tributos	(3,8)	(2,7)	(2,4)	(2,4)	(2,9)	(3,5)	(2,5)	(3,9)	(3,2)	(2,6)	(2,7)	(3,0)	(3,6)	(4,1)	(4,9)	(48,3)	(29,6)
ISS	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
IRPJ/CSLL	1,5	0,4	–	–	0,5	1,1	–	1,4	0,7	0,1	0,2	0,5	1,1	1,6	2,4	11,3	6,4
Outorga Inicial	(1,7)															(1,7)	(1,7)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(18,6)	(4,7)	(3,0)	6,7	6,3	5,7	(7,0)	1,0	(3,8)	(2,4)	6,2	6,5	5,8	5,3	23,3	27,2	0,0
FCL Acumulado	(18,6)	(23,3)	(26,3)	(19,6)	(13,3)	(7,6)	(14,6)	(13,6)	(17,4)	(19,8)	(13,6)	(7,1)	(1,3)	3,9	27,2		
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	–																

TRANSITAR
Mobilidade - Trânsito - Cidadania

Figura 1: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Sul (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receitas	45,0	48,0	49,5	49,2	49,4	49,7	50,0	50,6	51,4	51,3	50,5	50,5	50,5	50,5	60,7	756,7
Receita Tarifária por KM	45,0	47,0	48,7	49,0	49,2	49,5	49,8	49,9	50,1	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	739,9
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	0,8	0,2	0,2	0,2	0,2	0,7	1,3	1,0	0,2	0,2	0,2	0,2	10,4	16,9
Opex	(35)	(37)	(38)	(38)	(38)	(38)	(49)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(585,0)
Custos Variaveis	27,8	29,1	30,1	30,3	30,5	30,7	30,9	31,0	31,1	31,3	31,3	31,3	31,4	31,4	31,4	459,7
Custos Fixos	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	18,5	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	125,3
Capex	(20,4)	(14,7)	(11,6)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(8,6)	(14,7)	(11,6)	(4,0)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	–	(109,7)
Compra de Frota	18,9	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	8,6	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	–	107,7
Demais investimentos	1,5	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,5	–	–	–	–	2,0
Tributos	(2,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,3)	(2,9)	(2,0)	(3,1)	(2,5)	(2,1)	(2,1)	(2,4)	(3,0)	(3,4)	(4,2)	(38,7)
ISS	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8
IRPJ/CSLL	1,0	0,0	–	–	0,4	1,0	–	1,1	0,5	0,1	0,1	0,4	1,0	1,4	2,2	9,1
Outorga Inicial	(1,3)															(1,3)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(14,9)	(5,4)	(1,9)	5,9	5,6	4,9	(4,9)	0,3	(4,6)	(1,4)	5,5	5,7	5,1	4,6	17,4	22,0
FCL Acumulado	(14,9)	(20,2)	(22,1)	(16,2)	(10,7)	(5,7)	(10,7)	(10,4)	(15,0)	(16,3)	(10,8)	(5,1)	(0,0)	4,6	22,0	
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%															
VPL (em R$ Milhões)	–															

Essa premissa, entretanto, é profundamente **absurda e incoerente**, considerando as **constantes e rápidas mudanças nas matrizes energéticas do setor de transporte**, que transitam de motores a diesel para tecnologias elétricas ou outras fontes alternativas.

Av. Tancredo Neves, nº 5100 - Porto Belo / Foz do Iguaçu-PR

Como pode uma instituição renomada como a FIPE formular um projeto de concessão de **longo período (15 anos)**, repleto de incertezas, e **incluir a venda de uma frota cujo valor de mercado e especificações técnicas são totalmente imprevisíveis**? Não se sabe sequer quais serão os padrões energéticos e tecnológicos da frota ao término do contrato, tornando essa previsão não apenas irrealista, mas também irresponsável.

Tal abordagem transfere **riscos desproporcionais** ao concessionário, comprometendo a segurança financeira do projeto e desestimulando seriamente a participação de empresas no certame.

8. REQUERIMENTOS

Diante das irregularidades apontadas, entendemos que o certame, em sua forma atual, **não reúne condições legais e técnicas para prosseguir**. Assim, sempre com o devido respeito, requeremos que sejam realizadas as adotadas seguintes providências:

- seja imediatamente **suspensa** a Concorrência Eletrônica n.º 01/2024;
- com fundamento no art. 71, inciso III da Lei de Licitações, o **desfazimento** da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, com a consequente:
    - **Revisão ampla da modelagem econômico-financeira do projeto**, considerando as controvérsias técnicas existentes;
    - **Fornecimento de todas as informações e estudos complementares essenciais**, de forma pública e acessível, para garantir isonomia e transparência a todos os licitantes;

Av. Tancredo Neves, nº 5100 - Porto Belo / Foz do Iguaçu-PR

- **Republicação do Edital**, com as devidas alterações, e reabertura de prazos para a formulação de propostas.

Foz do Iguaçu/PR, em 25 de novembro de 2024.

Viação Santa Clara Ltda. – CNPJ/MF n.º 80.858.053/0003-49
Rodrigo Corleto Hoelzl
Representante Legal

Av. Tancredo Neves, nº 5100 - Porto Belo / Foz do Iguaçu-PR

VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA.
CNPJ-MF (SEDE) nº 80.858.053/0001-87 - NIRE SEDE – SC nº 4220171851-5
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=998lOwXZ8t-DNkNb0F-sng&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02445234956-RODRIGO CORLETO HOELZL|39773264904-MARLI DO ROCIO CORLETO

MARLI DO ROCIO CORLETO, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 13/03/1948, filha de Brasílio José Corleto e Maria Joana Budel Corleto, portadora da Carteira de Identidade RG n.° 617.936-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.° 397.732.649-04, residente e domiciliada à Rua Acyr Guimarães, n.° 389, apto n.° 1001, QM-6, Água Verde, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.240-230;

RODRIGO CORLETO HOELZL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 18/08/1972, filho de João Carlos Hoelzl e Marli do Rocio Corleto, portador da Carteira de Identidade RG n.° 4.172.855-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.° 024.452.349-56, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n.° 3320, apto. 1101, Mossunguê, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81200-110;

Sócios da empresa **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA.**, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 80.858.053/0001-87, com sede na Rua João Cleto Mourão, nº 400, Restinga, CEP: 89302-314, cidade de Mafra, Santa Catarina, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 43.711, de 24/03/60 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42201718515 de 24/06/93, RESOLVEM de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar, reformular e consolidar o seu Contrato Social, conforme disposições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL DE RIO NEGRO PR PARA ESTEIO RS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios deliberam, em comum acordo, alterar o endereço da filial na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, para a Avenida Independência, nº 3300, Bairro Novo Esteio, cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 93270-010;

EM RAZÃO DAS DELIBERAÇÕES ACIMA, A **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

*" **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, girará sob a denominação de **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA.**, com sede e foro na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Cleto Mourão, nº 400, Restinga, CEP 89302-314.*

***Parágrafo único**: A Sociedade possui filial na cidade Esteio, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Independência, nº 3300, Bairro Novo Esteio, CEP 93.270-010, com seu ato constitutivo arquivado, inscrita no CNPJ nº 80.858.053/0002-68; filial na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 5100, Porto Belo, CEP: 85867-633, com seu ato constitutivo arquivado, NIRE sob o nº 41901974530 e filial na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sapiranga, nº 887, Complemento O, Canudos, CEP: 93540-208, com seu ato constitutivo arquivado, NIRE sob nº 43920068478.*

II - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – FILIAL ESTEIO – RS

CLÀUSUAL SEGUNDA: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL.TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL. TRANSPORTE ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA.
CNPJ-MF (SEDE) nº 80.858.053/0001-87 - NIRE SEDE – SC nº 4220171851-5
TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARLI DO ROCIO CORLETO, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 13/03/1948, filha de Brasílio José Corleto e Maria Joana Budel Corleto, portadora da Carteira de Identidade RG n.° 617.936-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.° 397.732.649-04, residente e domiciliada à Rua Acyr Guimarães, n.° 389, apto n.° 1001, QM-6, Água Verde, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.240-230;

RODRIGO CORLETO HOELZL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 18/08/1972, filho de João Carlos Hoelzl e Marli do Rocio Corleto, portador da Carteira de Identidade RG n.° 4.172.855-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.° 024.452.349-56, residente e domiciliado à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, n.° 3320, apto. 1101, Mossunguê, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81200-110;

Sócios da empresa **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA.**, sociedade empresária limitada, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 80.858.053/0001-87, com sede na Rua João Cleto Mourão, nº 400, Restinga, CEP: 89302-314, cidade de Mafra, Santa Catarina, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 43.711, de 24/03/60 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42201718515 de 24/06/93, RESOLVEM de mútuo, perfeito e comum acordo, alterar, reformular e consolidar o seu Contrato Social, conforme disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, girará sob a denominação de **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA.**, com sede e foro na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua João Cleto Mourão, nº 400, Restinga, CEP 89302-314.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo único:

A Sociedade possui filial na cidade de Esteio, Estado do Rio Grande Do Sul, localizada na Avenida Independência, nº 3300, Novo Esteio, CEP 93270-010, com seu ato constitutivo arquivado, inscrita no CNPJ nº 80.858.053/0002-68; filial na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 5100, Porto Belo, CEP: 85867-633, com seu ato constitutivo arquivado, NIRE sob o nº 41901974530 e filial na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sapiranga, nº 887, Complemento O, Canudos, CEP: 93540-208, com seu ato constitutivo arquivado NIRE sob nº 43920068478

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Sociedade tem objeto consistente na exploração do ramo de viação; transporte coletivo municipal e interestadual de passageiros.

OBJETO SOCIAL

I) CNAE 49.21-3.01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL
II) CNAE 49.21-3.02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA.
III) CNAE 49.22-1-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA.
IV) CNAE 49.22-1-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERESTADUAL;
V) CNAE 49.22-1-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL;
VI) CNAE 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
VII) CNAE 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
VIII)CNAE 71.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02 de janeiro de 1960.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da Sociedade é de R$ 4.885.220 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), subscrito e integralizado em moeda corrente, dividido em 4.885.220 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e cinco mil, duzentas e vinte) quotas cada no valor de R$ 1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Percentual	Quotas	Valor
MARLI DO ROCIO CORLETO	68,82%	3.361.969	R$ 3.361.969,00
RODRIGO CORLETO HOELZL	31,18%	1.523.251	R$ 1.523.251,00
TOTAL	100,00%	4.885.220	R$ 4.885.220,00

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada e restrita ao valor de suas quotas, nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil – (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

CLÁUSULA SEXTA:

Ressalvado o disposto no parágrafo único desta cláusula e respeitados os quoruns legais aplicáveis, todas as demais deliberações sociais, qualquer que seja a matéria, especialmente aquelas que digam respeito à administração da Sociedade, nomeação ou destituição de Administrador, distribuição de lucros e dividendos, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas e aprovadas por manifestação de sócio, ou sócios, que representem, em conjunto ou separadamente, a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo único: As matérias relacionadas abaixo somente poderão ser deliberadas e aprovadas por manifestação de sócio, ou sócios, que representem, em conjunto ou separadamente, a maioria qualificada, de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

a) alteração do objeto social da Sociedade;

b) transformação em outro tipo societário, inclusive Sociedade anônima;

c) fusão, incorporação, cisão, total ou parcial, da Sociedade;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

d) venda de bens imóveis de propriedade da Sociedade;
e) contratação de empréstimos e/ou financiamentos que se destinem à realização de investimentos na Sociedade, tais como, aquisição de veículos e equipamentos, cujo valor do(s) empréstimo(s), considerado(s), em conjunto ou separadamente, seja superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Sociedade;
f) contratação de empréstimos e/ou financiamentos que não se destinem à realização de investimentos e cujo valor do(s) empréstimo(s), considerado(s), em conjunto ou separadamente, seja superior a 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade;
g) aumento, redução, exclusão ou supressão do pró-labore pago aos sócios e administradores, sendo certo que a eventual deliberação com tal conteúdo deverá importar num tratamento uniforme a todos, de forma a não criar uma situação de desigualdade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião de Sócios, a ser convocada pelos administradores, realizando-se, ordinariamente, uma vez por ano, até o dia 30 (trinta) do mês de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses sociais. Respeitado o disposto na legislação vigente, nas Reuniões de Sócios, serão observadas as seguintes regras:

a) Os sócios serão convocados para tal reunião, mediante carta com comprovação de recebimento, a ser enviada com antecedência não inferior a 10 (dez) dias, não havendo necessidade de publicação de anúncio de convocação. O comparecimento de todos os sócios supre qualquer defeito de convocação;

b) As deliberações serão reduzidas a escrito, ficando arquivadas junto à Sociedade. Não haverá necessidade de publicar a ata de reunião de sócio ou qualquer outro documento lavrado por ocasião da Reunião de Sócios.

Parágrafo único: Fica assegurado aos sócios que divergirem da alteração do contrato social, o direito de se retirarem da Sociedade, mediante o recebimento de seus haveres nas condições previstas na cláusula décima segunda e seus parágrafos, deste instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA OITAVA:

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da Sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o sócio acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima primeira e seus parágrafos deste instrumento.

CLÁUSULA NONA:

O falecimento, ou a extinção, de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados em todos os direitos e obrigações do falecido e/ou extinto, inclusive no direito de votar nas deliberações sociais, podendo se fazer representar na Sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, pelo inventariante ou por herdeiro, devidamente credenciado por todos os demais.

Parágrafo primeiro: Os herdeiros e sucessores do sócio falecido ou extinto somente ingressarão na Sociedade, se houver o consentimento de sócio, ou sócios, que representem, em conjunto ou separadamente, a maioria simples do capital social da Sociedade. Em caso negativo, seus haveres serão apurados na forma prevista na cláusula décima primeira deste contrato social atualizado.

Parágrafo segundo: Na reunião de sócios que apreciar a questão relativa ao ingresso ou não de herdeiros e sucessores de sócio falecido na Sociedade, os respectivos herdeiros e sucessores do sócio falecido estarão autorizados a votar, observado o percentual da participação societária que porventura lhes couber.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA:

A Sociedade será gerida e administrada pelos sócios **RODRIGO CORLETO HOELZL**, brasileiro, maior, nascido em 18/08/1972, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, solteiro, engenheiro civil, portador do RG/PR nº 4.172.855-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.452.349-56, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3320, Apartamento 1101, Mossungue, CEP: 81200-110, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e **MARLI DO ROCIO CORLETO**, brasileira, maior, nascida em 13/03/1948, natural da cidade de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 617.936-3/SSP-PR e inscrita no CPF-MF n. 397.732.649-04, residente e domiciliada na Rua Acyr Guimarães, 389, apartamento 1001, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80240-230, que exercerá suas funções, observadas as disposições deste contrato social e da legislação vigente. É lícito à Sociedade constituir administrador não sócio.

Parágrafo Primeiro: Os administradores serão investidos de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, sendo que cada qual poderá praticar todos os atos de administração de forma isolada, sem que haja a necessidade de assinatura conjunta, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social, as decisões dos quotistas e as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Em todas as hipóteses envolvendo o pagamento da participação de sócio na Sociedade, inclusive nos casos de direito de retirada, exclusão de sócio, dissolução parcial da Sociedade, desinteresse do(s) herdeiro(s) de ingressar(em) na Sociedade, ou mesmo ocorrendo qualquer outra situação análoga, a apuração dos haveres levará em conta os critérios definidos nos parágrafos primeiro e segundo desta cláusula.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo primeiro: A Sociedade levantará um balanço especial, contemplando todos os seus bens, direitos e obrigações, com o fim específico de permitir uma avaliação econômico-financeira da Sociedade, levando-se em conta preços e valores de mercado, o que deverá ser confiado a uma empresa especializada, idônea e imparcial, a qual ficará incumbida de apresentar um laudo minucioso e completo, sendo lícito aos interessados designarem representante para acompanhar os trabalhos.

Parágrafo segundo: Apurado o valor correspondente à participação do sócio na Sociedade, conforme previsto nos parágrafos acima, o pagamento deverá ser efetuado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou segundo outro critério que não comprometa a situação econômico-financeira da Sociedade, incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas correção monetária, com base na média da variação dos índices INPC (índice nacional de preços ao consumidor) fornecido pelo IBGE e IGP-M (índice geral de preços de mercado) fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, além de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser doadas, vendidas, cedidas, transferidas ou alienadas a qualquer título, a terceiros, não sócios, sem o consentimento expresso, por escrito, de sócio, ou sócios, que representem, em conjunto ou separadamente, a maioria simples, de 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social da Sociedade, cabendo aos sócios remanescentes o direito de preferência para a aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo único: Uma vez expirado o prazo estipulado na cláusula décima segunda supra, a sócia que desejar transferir as suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito as demais, informando-lhes todas as condições do negócio que pretende realizar, especialmente, preço, forma e prazo de pagamento, a fim de que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério da sócia alienante.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Pelos serviços que prestar à Sociedade, as sócias e administradores perceberão uma quantia mensal a título de remuneração "Pro-labore", quantia esta a ser fixada anualmente, a ser levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade e demais demonstrações financeiras, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A Sociedade reger-se-á pelas cláusulas e condições constantes do presente contrato social, bem como pelas disposições legais aplicáveis, regulando-se, em caso de omissão, pelas normas aplicáveis à Lei de Sociedades Anônimas, consoante faculta o art. 1.053, § único, do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum dos impedimentos legais ao exercício dos cargos e funções para os quais foram nomeados e investidos neste instrumento. Declaram também que não sofreram condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem tampouco qualquer condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

São expressamente revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social da Sociedade que porventura venham a conflitar com as disposições do presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro da Comarca de Mafra, Santa Catarina, como competente para dirimir qualquer conflito de interesses relacionado com a Sociedade.

E por assim estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que para depois de lido e achado de acordo assinam na presença de duas testemunhas.

Mafra, 01 de Agosto de 2024.

RODRIGO CORLETO HOELZL
Sócio Administrador

MARLI DO ROCIO CORLETO
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

242811019

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**VIACAO SANTA CLARA LTDA**
PROTOCOLO	**242811019 - 07/08/2024**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**036 - TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF**

MATRIZ

NIRE 42201718515
CNPJ 80.858.053/0001-87
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2024
SOB N: 20242811019

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20242811019

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43920074486
CNPJ 80.858.053/0002-68
ENDERECO: AVENIDA INDEPENDENCIA, ESTEIO - RS
EVENTO 036 - TRANSFERENCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02445234956 - RODRIGO CORLETO HOELZL - Assinado em 09/08/2024 às 10:27:30

Cpf: 39773264904 - MARLI DO ROCIO CORLETO - Assinado em 09/08/2024 às 10:23:40

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 22/08/2024
Certifico o Registro em 09/08/2024 Data dos Efeitos 09/08/2024
Arquivamento 20242811019 Protocolo 242811019 de 07/08/2024 NIRE 42201718515
Nome da empresa VIACAO SANTA CLARA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 395964257307789
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.172.855-8



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Calcografia Barroso

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.172.855-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2007

NOME: **RODRIGO CORLETO HOELZL**

FILIAÇÃO: JOÃO CARLOS HOELZL
MARLI DO ROCIO CORLETO HOELZL

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO
C. NASC.=3985 LIVRO=76 FOLHA=584

CPF: 024.452.349-56

CURITIBA/PR

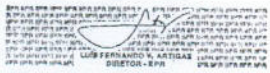

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Calcografia Barroso

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FDV18299

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
2º TABELIÃO VOLPI
CURITIBA - PARANÁ
04 FEV 2015
STINA DE CARVALHO
RVALHO SOARES
BERNARDI SILVA
PARECIDA RAMOS
MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI
SANDY ALINE PALHANO
AMANDA SOUZA CARDOSO

Assunto **ESCLARECIMENTOS A AUSENCIA DE DCTOS - EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR**

De Lessandro Zem - Expresso Azul Ltda. <lessandro@eazul.com.br>

Para <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>

Data 2024-11-27 20:27

- CNH Leonardo Zem 20 12 2026.pdf(~214 KB)
- 18ª Alteração Viação Capital do Oeste Ltda.pdf(~1,4 MB)
- Certidão simplificada Viação do oeste ltda 27 2024.pdf(~72 KB)
- Confirmação de Leitura (exibida): ENC: IMPUGNACAO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR.rtf(~817 B)
- Confirmação de Leitura (exibida): IMPUGNACAO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR.rtf(~812 B)
- Confirmação de Leitura (exibida): PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR.rtf(~826 B)

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto à ausência da publicação no Portal da Transparência dos seguintes documentos protocolados no dia de ontem (26/11/2024) junto à Comissão:

1. Pedido de Esclarecimentos relativo aos termos do Edital da Concorrência n.º 01/2024;

2. Impugnação aos termos do Edital da Concorrência n.º 01/2024.

Como é sabido, a publicação desses documentos é uma prática que reforça a transparência e a publicidade dos atos administrativos, conforme disposto na legislação vigente, e é essencial para garantir o acompanhamento por parte dos interessados no certame.

Em razão disso, solicito a sua imediata anexação dos referidos documentos ao referido portal.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DOS DCTOS ANEXOS E DESTE EMAIL.

Att

LEONARDO ZEM
VIACAO CAPITAL DO OESTE – LTDA

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPOLIO DE JOÃO ZEM, brasileiro, natural de São José dos Pinhais/PR, divorciado, nascido em 04/06/1929, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 179.404-3, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 110.477.559-04, domiciliado na Rua Francisco Oliva, n.º 199, bairro Santa Felicidade, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-195, neste ato representado pelo seu inventariante **LEONARDO ZEM** , brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **LEONARDO ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **REGINATO XAVIER BITTENCOURT**, brasileiro, natural de Bocaiuva do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 370.953, SSP/PR, expedida em 12/03/1974, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.308.909-10, domiciliado à Rua Milton Cordeiro, nº 10, em Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83.420-000; **JOÃO LUIZ ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, divorciado, nascido em 26/04/1959, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.314.236, SSP/PR, expedida em 08/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 323.013.679-91, domiciliado na Rodovia da Uva, nº 3884, bairro Roça Grande, em Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.402-000; e **JOZEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Camilo di Lellis, nº 348, subsolo, bairro Estância Pinhais, CEP 83323-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.434.713/0001-28, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41202505735, em sessão de 05/03/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. LEONARDO ZEM, acima qualificado, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.**, com sede e foro em Cascavel, Estado no Paraná, na Rua Francisco Oliva, nº 199, bairro Santa Felicidade, CEP 85.803-195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.527.101/0001-14, com contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE 41201555887, em sessão de 21/01/1972, e última alteração contratual registrada sob o nº 20233551530, em sessão de 24/05/2023, resolvem alterar o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 1ª. O capital social que antes era de R$ 10.500.000,00 (Dez milhões e quinhentos mil reais) passa a ser de R$ 12.350.000,00 (doze milhões trezentos e cinquenta mil reais) dividido em 12.350.000 (doze milhões trezentos e cinquenta mil) cotas com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios conforme deliberado em Ata de Reunião dos Sócios Digital, realizada em 09/11/2023. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
João Zem	3.578.820	3.578.820,00	28,9783
Leonardo Zem	1.077.249	1.077.249,00	8,7227
Reginato Xavier Bittencourt	748.934	748.934,00	6,0642
João Luiz Zem	697.252	697.252,00	5,6458
Jozem Administração e Participações Ltda.	6.247.745	6.247.745,00	50,5890
TOTAIS	**12.350.000**	**12.350.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA 2ª. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais, no que não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA 3ª. Em virtude das modificações acima, os sócios aprovam a consolidação do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ESPOLIO DE JOÃO ZEM, brasileiro, natural de São José dos Pinhais/PR, divorciado, nascido em 04/06/1929, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 179.404-3, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 110.477.559-04, domiciliado na Rua Francisco Oliva, n.º 199, bairro Santa Felicidade, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-195, neste ato representado pelo seu inventariante **LEONARDO ZEM** , brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **LEONARDO ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/11/1956, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.222.231-9, SSP/PR, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 231.598.399-15, domiciliado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 11.735, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.320-382; **REGINATO XAVIER BITTENCOURT**, brasileiro, natural de Bocaiuva do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/12/1940, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 370.953, SSP/PR, expedida em 12/03/1974, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.308.909-10, domiciliado à Rua Milton Cordeiro, nº 10, em Quatro Barras, Estado do Paraná, CEP 83.420-000; **JOÃO LUIZ ZEM**, brasileiro, natural de Campina Grande do Sul/PR, divorciado, nascido em 26/04/1959, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.314.236, SSP/PR, expedida em 08/09/2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 323.013.679-91, domiciliado na Rodovia da Uva, nº 3884, bairro Roça Grande, em Colombo,

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná, CEP 83.402-000; e **JOZEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Camilo di Lellis, nº 348, subsolo, bairro Estância Pinhais, CEP 83323-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.434.713/0001-28, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE 41202505735, em sessão de 05/03/1991, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. LEONARDO ZEM, acima qualificado, únicos sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.**, com sede e foro em Cascavel, Estado no Paraná, na Rua Francisco Oliva, nº 199, bairro Santa Felicidade, CEP 85.803-195, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.527.101/0001-14, com contrato social registrado na JUCEPAR sob NIRE 41201555887, em sessão de 21/01/1972, e última alteração contratual registrada sob o nº 20233551530, em sessão de 24/05/2023, resolvem consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "**VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na Rua Francisco Oliva, nº 199, bairro Santa Felicidade, em Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.803-195.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros regular, municipal urbano, intermunicipal metropolitano, escolar municipal, prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e a prestação de serviços de locação de veículos com motorista e locação de veículo sem motorista.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 1972 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social subscrito e totalmente integralizado no valor de R$ 12.350.000,00 (doze milhões trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 12.350.000 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil) de quotas, no valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real), e na proporção de participação de cada sócio está assim distribuído:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)
João Zem	3.578.820	3.578.820,00	28,9783
Leonardo Zem	1.077.249	1.077.249,00	8,7227
Reginato Xavier Bittencourt	748.934	748.934,00	6,0642
João Luiz Zem	697.252	697.252,00	5,6458
Jozem Administração e Participações Ltda.	6.247.745	6.247.745,00	50,5890
TOTAIS	**12.350.000**	**12.350.000,00**	**100,00**

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são declaradas indivisíveis e impenhoráveis, não sujeitas à execução por dívidas de qualquer natureza de seus titulares, as quais não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, na mesma proporção da participação social, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, com elaboração da alteração contratual pertinente. A transferência de quotas mediante alienação, extinção e/ou por pedido de sócio para se retirar, mesmo que decorrente de execução judicial, fica sujeito ao cumprimento do direito de preferência e condições aqui previstas nos parágrafos a seguir:

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender alienar, extinguir e/ou pedir para se retirar, deverá notificar por escrito a sociedade, declinando o preço por ele pretendido, ficando desde já estipulado que o prazo de pagamento é no máximo em 24 (vinte e quatro) prestações mensais iguais e consecutivas independente de qualquer outro que venha a surgir ou ser proposto, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo esta hipótese, a sociedade dará conhecimento do fato aos demais sócios, por escrito, os quais, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação, terão preferência na aquisição, no preço e condições pretendidas, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Terceiro: Vencido o prazo aqui previsto sem que se tenha exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente alienadas pelo preço e prazo notificado.

Parágrafo Quarto: O prazo de preferência aqui previsto de 60 (sessenta) dias poderá ser aumentado, se assim consentir o sócio notificante.

Parágrafo Quinto: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Sexto: Ficam os herdeiros ou sucessores sub-rogados aos direitos e obrigações do *de cujus*, podendo nela se fazer representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Sétimo: Apurado por balanço os haveres do sócio falecido, interditado, os que individualmente ou em conjunto solicitarem em juízo ou fora deste a dissolução da sociedade, serão pagos de forma que não coloque em risco a situação econômica e financeira da sociedade, podendo ser em moeda corrente do País ou mediante a entrega de bens móveis e imóveis, ficando desde já convencionado que a parte que for determinada para ser paga em moeda corrente do País, independentemente de seu valor, será efetuada no máximo em 24 (vinte e quatro) prestações

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

mensais iguais e consecutivas, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após formalizar-se inteiramente a operação com seu devido registro e/ou arquivamento junto ao registro de comércio em sua jurisdição societária.

Parágrafo Oitavo: A liquidação ou dissolução da sociedade dependem da deliberação dos sócios, representada pelos votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração caberá a um ou mais sócios, com os poderes e atribuições de representar privativa e individualmente o uso da firma e a representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, com toda a amplitude de poderes, bem como adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, vedado, no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Ficam investidos e empossados nas funções de administradores da sociedade os sócios, LEONARDO ZEM e JOÃO LUIZ ZEM.

Parágrafo Segundo: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade e, a critério dos sócios, ser distribuído ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios que, no mínimo, representarem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão tomar deliberação de interesse social podendo alterar o contrato social para qualquer fim, inclusive para cisão, incorporação, fusão, ou transformação para outro tipo jurídico.

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
CNPJ/MF N° 75.527.101/0001-14
NIRE 41201555887
18ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sócios que representem a maioria exigida na Lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios Administradores perceberão a título de pró-labore a quantia mensal fixada em comum, que será levada a conta de despesas gerais. Por deliberação majoritária, os sócios não administradores poderão prestar serviços à sociedade, percebendo remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados supletivamente pelas normas e preceitos da Lei nº 6.404/1976, que rege as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por terem assim justo e contratado, as partes assinam este instrumento em 1 (uma) única via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a seu fiel cumprimento.

Cascavel, 14 de Novembro de 2023.

ESPOLIO DE JOÃO ZEM (LEONARDO ZEM)

LEONARDO ZEM

REGINATO XAVIER BITTENCOURT

JOÃO LUIZ ZEM

JOZEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Leonardo Zem
Sócio Administrador

Espaço exclusivo para uso da Junta Comercial.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIACAO CAPITAL DO OESTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11130890910	
23159839915	
32301367991	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIACAO CAPITAL DO OESTE LTDA **NIRE :** 41201555887 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423682862
NIRE (Sede) 41201555887	**CNPJ** 75.527.101/0001-14	**Data de Ato Constitutivo** 21/01/1972	**Início de Atividade** 21/01/1972

Endereço Completo
Rua FRANCISCO OLIVA, Nº 199, SANTA FELICIDADE - Cascavel/PR - CEP 85803-195

Objeto Social
A PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS REGULAR, MUNICIPAL URBANO, INTERMUNICIPAL METROPOLITANO, ESCOLAR MUNICIPAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E A PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM MOTORISTA E LOCACAO DE VEICULO SEM MOTORISTA.

Capital Social R$ 12.350.000,00 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 12.350.000,00 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO LUIZ ZEM	323.013.679-91	R$ 697.252,00	Sócio	S	Indeterminado
ESPÓLIO DE JOAO ZEM	110.477.559-04	R$ 3.578.820,00	Sócio	S	Indeterminado
JOZEM ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	82.434.713/0001-28	R$ 6.247.745,00	Sócio	N	Indeterminado
REGINATO XAVIER BITTENCOURT	111.308.909-10	R$ 748.934,00	Sócio	N	Indeterminado
LEONARDO ZEM	231.598.399-15	R$ 1.077.249,00	Sócio / INVENTARIANTE / Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LEONARDO ZEM	231.598.399-15	Indeterminado
JOAO LUIZ ZEM	323.013.679-91	Indeterminado
ESPÓLIO DE JOAO ZEM	110.477.559-04	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 16/11/2023	**Número** 20238083853	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2024, às 15:57:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OC9HXPEN**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LEONARDO ZEM



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1222231-9 SESP PR

CPF
231.598.399-15

DATA NASCIMENTO
26/11/1956

FILIAÇÃO
JOAO ZEM
DELFINA ANDREATTA ZEM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
02070811518

VALIDADE
10/12/2026

1ª HABILITAÇÃO
09/04/1975

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
234651791O

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAIS, PR

DATA EMISSÃO
10/12/2021

21110761916
PR920818057

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
234651791O

PARANÁ

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR
Data: 2024-11-26 16:03

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>
Assunto: ENC: IMPUGNACAO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR
Data: 2024-11-26 16:16

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>
Assunto: IMPUGNACAO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR
Data: 2024-11-26 16:09

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Assunto **Re: ESCLARECIMENTOS A AUSENCIA DE DCTOS - EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR**

De <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>

Para Lessandro Zem - Expresso Azul Ltda. <lessandro@eazul.com.br>

Data 2024-11-28 08:25

Prezado Lessandro Zem,

A TRANSITAR em suas licitações, sempre atendeu o princípio de publicidade dos casos de esclarecimentos e impugnações, realizando a publicação das peças juntamente de suas respostas dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Capítulo II, Artigo 164, Parágrafo único.

Contudo, em face da concordância de seu exposto abaixo, estaremos incluindo neste momento os documentos e demais informações inerentes a eles.

Atenciosamente,
Pedro Gurkevicz Ribeiro
Membro da Comissão Especial de Contratação - Concorrência nº 01/2024

Em 2024-11-27 20:27, Lessandro Zem - Expresso Azul Ltda. escreveu:

> Prezados membros da Comissão de Licitação,
>
> Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto à ausência da publicação no Portal da Transparência dos seguintes documentos protocolados no dia de ontem (26/11/2024) junto à Comissão:
>
> 1. Pedido de Esclarecimentos relativo aos termos do Edital da Concorrência n.º 01/2024;
>
> 2. Impugnação aos termos do Edital da Concorrência n.º 01/2024.
>
> Como é sabido, a publicação desses documentos é uma prática que reforça a transparência e a publicidade dos atos administrativos, conforme disposto na legislação vigente, e é essencial para garantir o acompanhamento por parte dos interessados no certame.
>
> Em razão disso, solicito a sua imediata anexação dos referidos documentos ao referido portal.
>
> FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DOS DCTOS ANEXOS E DESTE EMAIL.
>
> Att
>
> LEONARDO ZEM
> VIACAO CAPITAL DO OESTE – LTDA

Assunto **JUNTADA TARDIA DE NOVOS DOCUMENTOS PELA ENTIDADE LICITANTE - OFENSA AO ART. 55, II, DA LEI DE LICITAÇÕES - REQUERIMENTO – REDESIGNAÇÃO SESSÃO PÚBLICA**

De Lessandro Zem <lessandro@eazul.com.br>

Para <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>

Data 2024-11-28 10:24

Prezados membros da Comissão de Licitação, bom dia.

No dia 26/11/2024, no período da tarde, a Viação Capital do Oeste Ltda. protocolizou seu pedido de esclarecimentos e impugnação aos termos do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024.

Nesses documentos apontou-se a ausência de publicação pela Entidade Licitante (Transitar) de inúmeros documentos licitatórios, bem como do respectivo processo administrativo que rege a CE n.º 01/2024.

Porém, em consulta no dia de hoje (28/11/2024) ao Portal da Transparência do Município, logramos constatar que, de forma não republicana (para dizer o mínimo), a Entidade Licitante fez "upload" no sistema, no dia 26/11/2024, após a apresentação da impugnação administrativa por parte desta empresa, da cópia do citado processo administrativo, contendo 2875 páginas, com o objetivo de corrigir sua falha.

Confira-se:

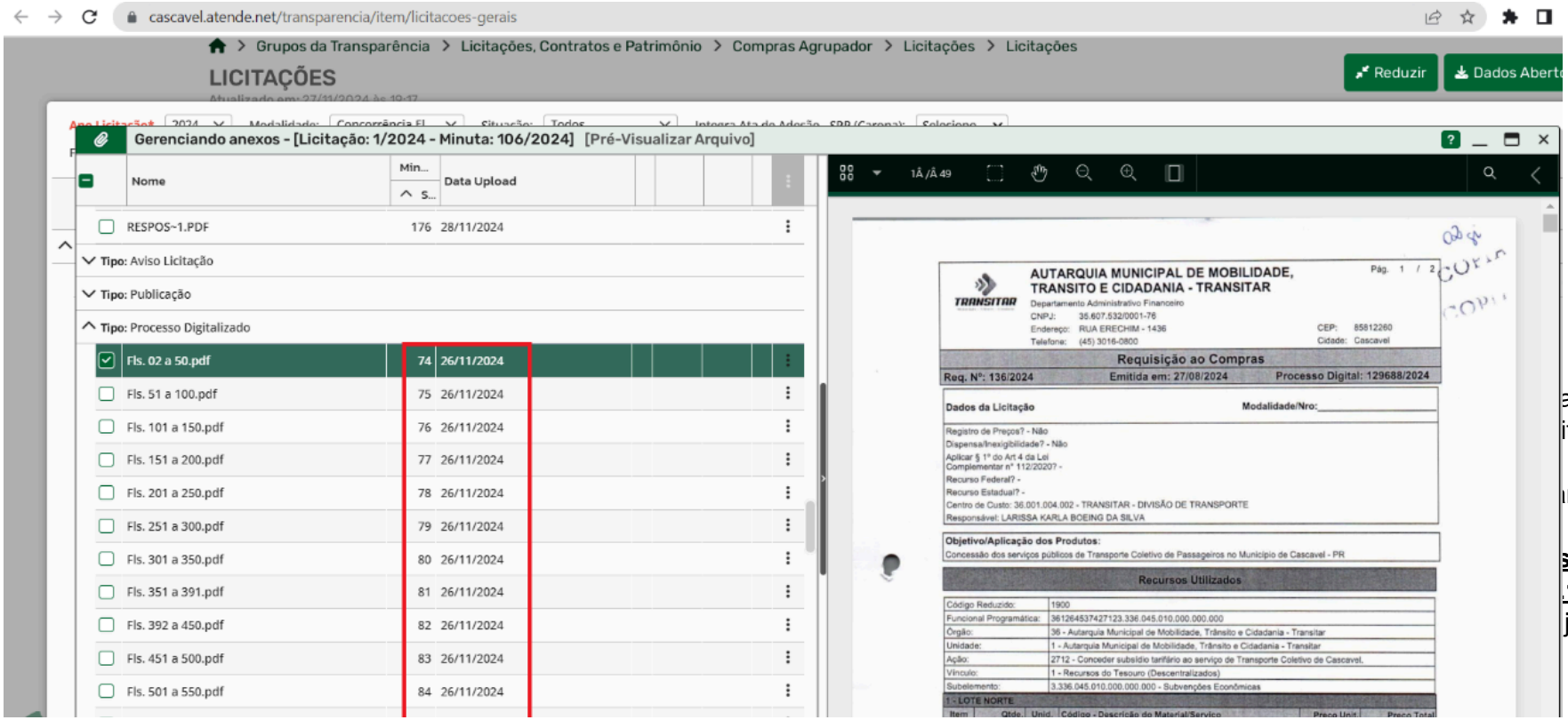

ante **inegável prejuízo**
ita o prazo disposto no

rticipação de todos os
(Lei 14.133/2021, arts.
s, seja imediatamente
133.
judiciais necessárias à

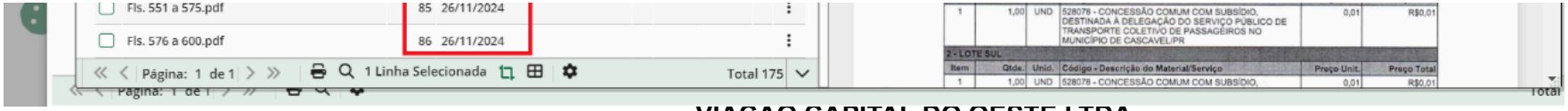

VIAÇAO CAPITAL DO OESTE LTDA.
Leonardo Zem
Representante legal

Certidão simplificada Viação do oeste ltda 27 2024.pdf
<18ª Alteração Viação Capital do Oeste Ltda.pdf>
CNH Leonardo Zem 20 12 2026.pdf

Assunto **JUNTADA TARDIA DE NOVOS DOCUMENTOS PELA ENTIDADE LICITANTE - OFENSA AO ART. 55, II, DA LEI DE LICITAÇÕES - REQUERIMENTO – REDESIGNAÇÃO SESSÃO PÚBLICA**
De Lessandro Zem <lessandro@eazul.com.br>
Para <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>
Data 2024-11-28 10:24

Prezados membros da Comissão de Licitação, bom dia.

No dia 26/11/2024, no período da tarde, a Viação Capital do Oeste Ltda. protocolizou seu pedido de esclarecimentos e impugnação aos termos do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024.

Nesses documentos apontou-se a ausência de publicação pela Entidade Licitante (Transitar) de inúmeros documentos licitatórios, bem como do respectivo processo administrativo que rege a CE n.º 01/2024.

Porém, em consulta no dia de hoje (28/11/2024) ao Portal da Transparência do Município, logramos constatar que, de forma não republicana (para dizer o mínimo), a Entidade Licitante fez "upload" no sistema, no dia 26/11/2024, após a apresentação da impugnação administrativa por parte desta empresa, da cópia do citado processo administrativo, contendo 2875 páginas, com o objetivo de corrigir sua falha.

Confira-se:

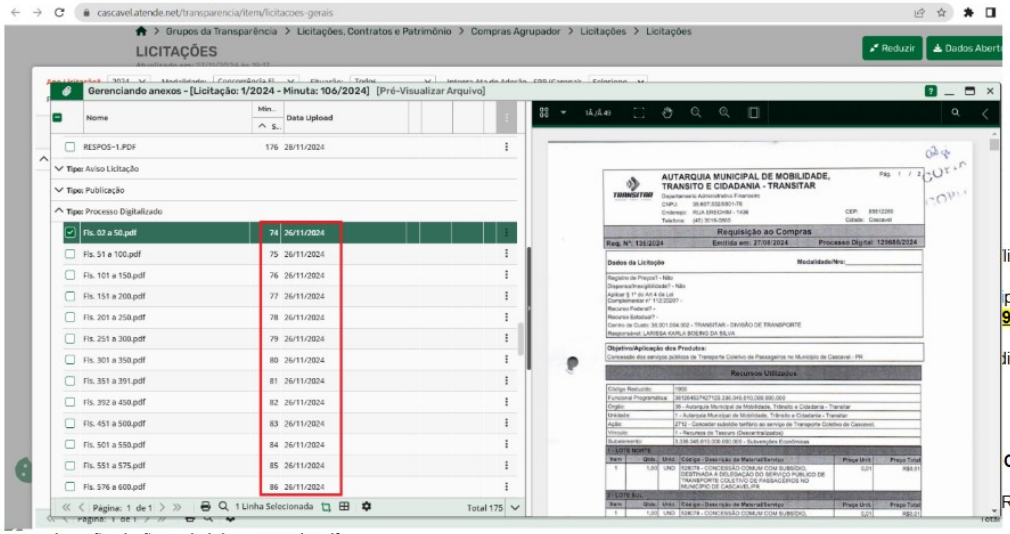

licitante **inegável prejuízo à formulação de sua proposta econômico-financeira** para apresentação no próximo dia 09/12/2024, na medida em que

pação de todos os interessados, bem como a fiscalização do procedimento licitatório, tal como determinam as regras constitucionais (CF, art. 37) e legais **9/12/2024, às 10 horas, seja imediatamente remarcada, de modo a que seja observado o prazo legal de 10 dias úteis, conforme determina o art.**

diciais necessárias à preservação do direito tutelado por esta licitante.

CAPITAL DO OESTE LTDA.
Leonardo Zem
Representante legal

<18ª Alteração Viação Capital do Oeste Ltda.pdf>
CNH Leonardo Zem 20 12 2026.pdf

Assunto **Re: JUNTADA TARDIA DE NOVOS DOCUMENTOS PELA ENTIDADE LICITANTE - OFENSA AO ART. 55, II, DA LEI DE LICITAÇÕES - REQUERIMENTO – REDESIGNAÇÃO SESSÃO PÚBLICA**

De <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>

Para Lessandro Zem <lessandro@eazul.com.br>

Data 2024-11-28 10:46

Prezado Lessandro Zem,

O artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021, prevê em seu contido a publicidade em seu inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, o que ocorreu de forma plena **na data de 25/10/2024**, dispondo de todas as informações necessárias para formulação das propostas. Ainda há de se reforçar que em seu §1º o artigo dispõe:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

(...)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.**

(...)

A inclusão ocorrida na data de 26/11/2024 é da documentação do Processo Digital, o qual originou o referido Edital, e que neste há apenas as demais documentações INTERNAS que não impactam na formulação das propostas para a referida Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

Sendo este o disposto, **NÃO HÁ PROVIMENTO** do requerido abaixo.

Atenciosamente,
Pedro Gurkevicz Ribeiro
Membro da Comissão Especial de Contratação

Em 2024-11-28 10:24, Lessandro Zem escreveu:

> Prezados membros da Comissão de Licitação, bom dia.
>
> No dia 26/11/2024, no período da tarde, a Viação Capital do Oeste Ltda. protocolizou seu pedido de esclarecimentos e impugnação aos termos do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024.
>
> Nesses documentos apontou-se a ausência de publicação pela Entidade Licitante (Transitar) de inúmeros documentos licitatórios, bem como do respectivo processo administrativo que rege a CE n.º 01/2024.

Porém, em consulta no dia de hoje (28/11/2024) ao Portal da Transparência do Município, logramos constatar que, de forma não republicana (para dizer o mínimo), a Entidade Licitante fez "upload" no sistema, no dia 26/11/2024, após a apresentação da impugnação administrativa por parte desta empresa, da cópia do citado processo administrativo, contendo 2875 páginas, com o objetivo de corrigir sua falha.

Confira-se:

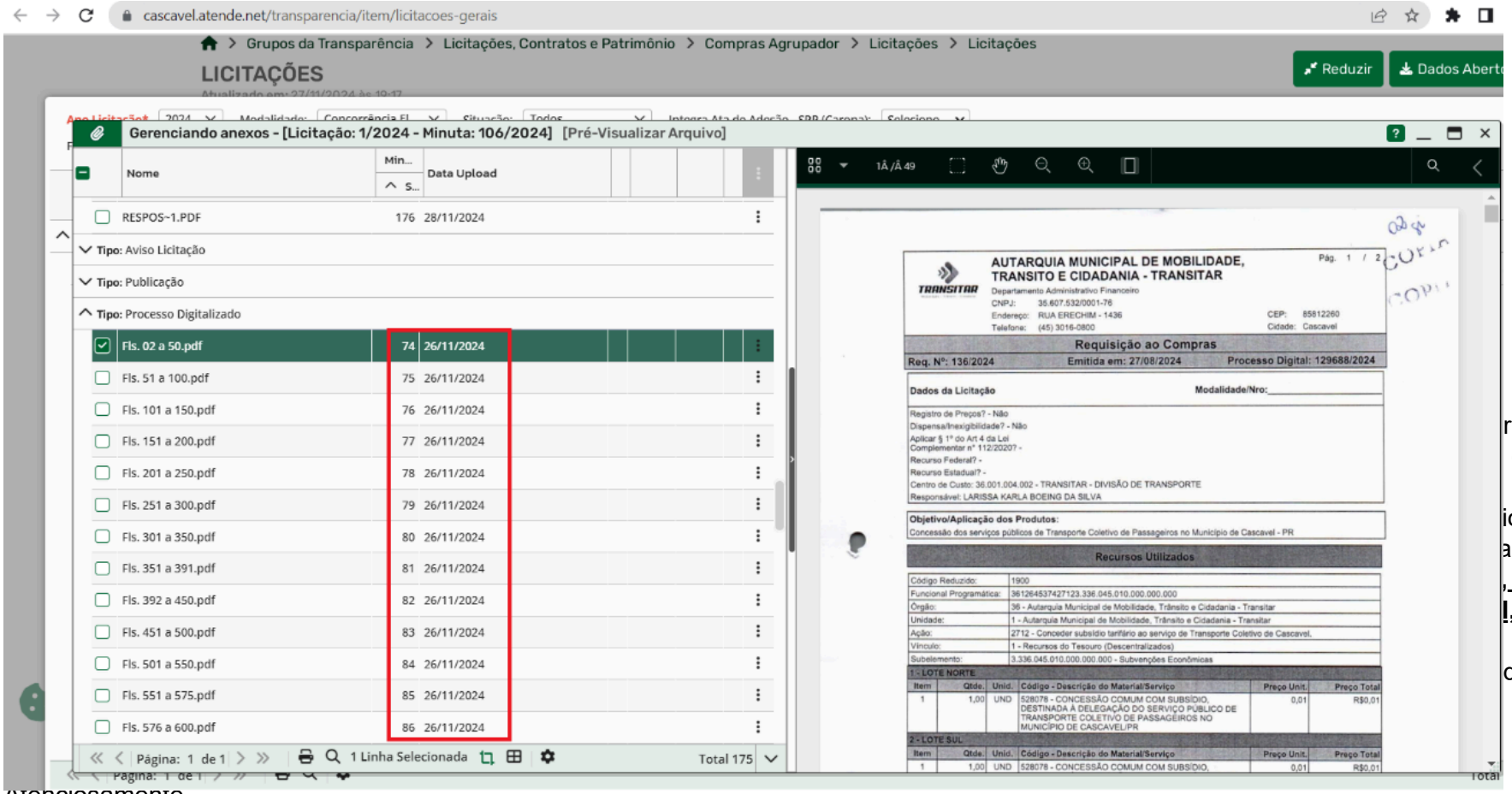

ria/licitante **inegável** desrespeita o prazo

icipação de todos os ais (Lei 14.133/2021, **, às 10 horas, seja l, da Lei Federal n.**

diciais necessárias à

Atenciosamente,

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
Leonardo Zem
Representante legal

Certidão simplificada Viação do oeste ltda 27 2024.pdf
<18ª Alteração Viação Capital do Oeste Ltda.pdf>
CNH Leonardo Zem 20 12 2026.pdf

Assunto	**IMPUGNAÇÃO**
De	marcio gnoatto <mjgnoatto@gmail.com>
Para	<comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>
Cópia	Sinttracovel Sindicato <sinttracovel@gmail.com>
Data	2024-11-28 16:57

- Oficio Impugnação - Atos Constitutivos ATA DE POSSE- Procuração- Documentos Presidente do Sindicato.pdf(~5,2 MB)

Exmo. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO (LICITAÇÃO). Na qualidade de Advogado do Sindicato Sinttracovel, vem através desta e de forma tempestiva apresentar IMPUGNAÇÃO, em PDF, através dos documentos anexados, bem como, em anexo os documentos constitutivos, tais como, Estatuto, Procuração, Ata de Posse, e documentos do Presidente do Sindicato.
Também informa que já foi realizado protocolo de impugnação diretamente na TRANSITAR na data de 28 de novembro de 2024, Protocolo nº 3359/24.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
Cascavel PR, 28 de novembro de 2024.
Márcio José Gnoatto
OAB/PR 63.97

estatuto do sinttracovel10052023 (3).pdf

(Advogado do Sindicato Sinttracovel)

SINTTRACOVEL - CUT

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CASCAVEL
Rua José Bonifacio, 331 - Bairro São Cristóvão - Fone/Fax (045) 3226-8006
E-mail: sinttracovel@gmail.com - CEP 85.813-150 - Cascavel - PR

CASCAVEL – PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Of:047 - SINTTRACOVEL

A: TRANSITAR.
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA.
AO: Sra. PRESENTE DA AUTARQUIA.
Sra. LARISSA BOEING.
Rua Erechim, 1436 – Centro
Cascavel/PR

A/C: Exmo. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Assunto: **LICITAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Considerando, que está entidade sindical representa todos os funcionários do sistema de transporte coletivo urbano desta cidade, em conformidade com o Edital de Licitação do Transporte Coletivo, onde prevê prazo de impugnação até 03 (três) dias úteis antes da ata designada, qualquer pessoa pode requerer esclarecimentos sobre o Edital ao Presidente da Comissão de Contratação, através do endereço eletrônico comissãodecontrataçao@transitarcascavel.com.br. Conforme item 9.1 antes da Licitação, sendo designada para o dia 09 (nove) de dezembro de 2024, a presente licitação.

No mesmo sentido, no item 10. Do Presente Edital, prevê que qualquer pessoa é parte legitima para impugnar o Presente Edital, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame no protocolo do TRANSITAR, com Sede na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel- PR, CEP: 85.812-260, endereçado ao Presidente da COMISSÃO DE CONTRATAÇAO.

Também prevê, no item 10.1.1, que as impugnações também poderão ser encaminhadas mediante o envio de correspondência eletrônica (e-mail) ao endereço eletrônico comissãodecontrataçao@transitarcascavel.com.br

Sendo assim, tempestiva a presente impugnação, onde passa neste momento a apresentar as razões e fundamentação a seguir.

ESCLARECIMENTOS – IMPUGNAÇÃO

DA DISPENSA DOS FUNCIONÁRIOS EXIGIDO PELO PODER CONCEDENTE – INVIABILIDADE – USURPAÇÃO DE MATÉRIA TRABALHISTA COMPETÊNCIA DA UNIÃO E NÃO DOS ESTADOS E MUNICIPIOS- AUSÊNCIA DE VINCULO DE TRABALHO E EMPREGO ENTRE FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PARA COM O PODER CONCEDENTE – CONDUTA ANTI SINDICAL

SINTTRACOVEL - CUT
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CASCAVEL
Rua José Bonifacio, 331 - Bairro São Cristóvão - Fone/Fax (045) 3226-8006
E-mail: sinttracovel@gmail.com - CEP 85.813-150 - Cascavel - PR

Considerando, o ANEXO 1 – CADERNO DE ENCARGOS, que segue também as diretrizes do contido na Licitação, consta no item 4 e 4.1 a seguinte redação no que se refere A MÃO DE OBRA A SER CONTRATADA.

Vejamos:

> **4. DA MÃO DE OBRA A SER CONTRATADA**
>
> 4.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA a admissão de toda a mão de obra necessária, em quantidade e qualidade, para a execução dos serviços, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, entre outras.
>
> 4.2. O PODER CONCEDENTE poderá exigir dispensa de funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom desempenho dos serviços, a qual deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa originar ação na Justiça, o PODER CONCEDENTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

Contudo, a Entidade Sindical externa preocupação com a Cláusula acima descrita, sendo, que a mão de obra a ser contratada é de única e exclusiva relação de trabalho e emprego com os Trabalhadores e das Concessionárias. E neste teor da Clausula 4.2, consta que o PODER CONCEDENTE, ou seja, a Autarquia Municipal, que representa o Munícipio da Cidade de Cascavel, pode interferir diretamente na relação de trabalho e emprego entre Trabalhadores e Empresas, onde é vedado atribuição de Municípios Legislar sobre Matéria Trabalhista onde tem a competência exclusiva da união (sic), expresso na Constituição Federal;

Vejamos:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
> I - Direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial **E DO TRABALHO**, (grifo nosso)

Doutro modo, é tão absurdo e insustentável o item 4.2, onde o PODER CONCEDENTE em expressa Violação Constitucional tenta regulamentar relação de Trabalho e Emprego, vedado pela Constituição Federal (Art. 22 I), como também, regulamenta e legisla sobre Prazo de DEMISSÃO dentro de um prazo de 48horas, e a demissão exigida pelo Poder Concedente não terá em nenhum caso responsabilidade.

Ora além da Cláusula e obrigação que torna condição GERAL para o Certame ser INCONSTITUCIONAL, afeta não tão somente a CLAUSULA 4.,2, mas todo o CERTAME, devido a USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO EM LEGISLAR EXIGIR DEMISSÃO DE TRABALHADORES EM 48HORAS, invadindo a esfera de competência da UNIÃO conforme a inteligencia do Art. 22 I DA CF.

E sem nenhum critério e de forma arbitrária configurando CONDUTA ANTI SINDICAL em face dos Representados do Sindicato Obreiro, podendo a seu critério com o esdrúxulo argumento que a conduta do funcionário vir a prejudicar o bom desempenho do serviço, sem descrever qual conduta, o que também seria inadmissível pela sua incompetência absoluta.

Outro ponto de destaque, no que tange a funcionários com exercício de mandato Sindical (Diretores Sindical e CIPEIROS), com previsão e Garantia de Emprego Constitucional, sendo ignorado pelo Poder Público, ou

SINTTRACOVEL - CUT

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CASCAVEL
Rua José Bonifacio, 331 - Bairro São Cristóvão - Fone/Fax (045) 3226-8006
E-mail: sinttracovel@gmail.com - CEP 85.813-150 - Cascavel - PR

Outro ponto de destaque, no que tange a funcionários com exercício de mandato Sindical (Diretores Sindical e CIPEIROS), com previsão e Garantia de Emprego Constitucional, sendo ignorado pelo Poder Público, ou seja, historicamente esse Sindicato e Diretores são legitimados para atuar na defesa e garantia de direitos da Categoria, e poderá eventualmente em algumas situação mobilização sindical ou movimento paredista, e simplesmente o Poder Concedente pode Exigir em 48horas a dispensa de Trabalhadores com Mandato Classista, Diretores Sindical, Cipeiros e demais trabalhadores que aderir movimento paredista?.

Ultrapassando competência da União?

Sendo, assim, a Entidade Sindical entende maculado e totalmente viciado com nulidade absoluta o presente anexo de encargos, e todo o processo licitatório que segue as diretrizes das normas de licitação que vincula qualquer empresa vencedora a seguir essa clausula 4.2.

Por fim, requer a imediata suspensão da licitação para declarar INCONSTITUCIONAL por USURPAÇÃO DIRETA DE COMPETÊNCIA DE MATERIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO E TRABALHO CUJA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO E NÃO DOS MUNICIPIOS.

Também requer, a Nulidade imediata do certame de licitação, com a adequação e retirada imediata da Cláusula 4.2, devido sua INCONSTITUCIONALIDADE, pelos fatos e argumentos exarados acima.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
Cascavel (PR) 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCIO JOSE GNOATTO

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE GNOATTO
Dados: 2024.11.28 14:16:08 -03'00'

NELSON MENDES DE BORBA
PRESIDENTE -SINTTRACOVEL

MARCIO JOSÉ GNOATTO
OAB/PR 63.974.
(Advogado do Sindicato)

ATA DE POSSE DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NOS DIAS 04/01/2021, 05/01/2021, PARA DIRETORIA DO SINTTRACOVEL- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO URBANO FRETAMENTO ESCOLAR E ESCOLAR RURAL DE CASCAVEL PARANÁ.

Aos 06 de Fevereiro de 2021, ás 08h45min, na Rua José Bonifácio, nº 331, São Cristóvão, na Cidade de Cascavel – Pr, sede do SINTTRACOVEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO URBANO FRETAMENTO ESCOLAR E ESCOLAR RURAL DE CASCAVEL PARANÁ, em continuidade ao processo eleitoral para a diretoria e conselho fiscal, realizado durante os dias 04 e 05 de Janeiro de 2021, conforme Ata de Apuração em anexo, foi dado posse aos seguintes trabalhadores do setor de transportes, aos cargos respectivos para a Diretoria e Conselho Fiscal abaixo relacionados, do SINTTRACOVEL, para um mandato que se inicia no dia 06/02/2021 e término no dia 06/02/2025, sendo os seguintes: DIRETORIA ADMINISTRATIVA : **PRESIDENTE** – NELSON MENDES DE BORBA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 5.334.293-0, CPF nº 722.097.129-04 e PIS nº 1.808.747.399-5, residente e domiciliado na Rua Cuiabá nº 6033, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **VICE-PRESIDENTE** – FLAUZINO LUCIO ROSA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 440.325-8, CPF nº 242.320.339-04 e PIS nº 102.27539.46-7, residente e domiciliado na Rua Francisco Guaraná Menezes nº 446, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **TESOUREIRO** – VALDIR DUTRA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 8.009.629-1, CPF nº 086.216.268-88 e PIS nº 122.53678.25-4, residente e domiciliado na Rua Academia nº 689, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **VICE – TESOUREIRO** – REINALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, cobrador, portador do RG nº 109934313, CPF nº 075.852.129-41 e PIS nº 131.16118.52-2, residente e domiciliado na Rua Economia esquina com Rua Integração nº 292, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **SECRETÁRIO GERAL** - MARISA PIRES DO NASCIMENTO CARNEIRO, brasileira, casada cobradora, portador do RG nº 58362689, CPF nº 762.171.089-68 e PIS nº 123.30607.21-2, residente e domiciliado na Rua Xingu nº 1137, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **DIRETOR DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** – AILSON ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 4.268.873-8, CPF nº 581.215.109-10 e PIS nº 125.26663.68-9, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes nº 829, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **DIRETOR DE FORMAÇÃO SINDICAL E CIDADANIA** – ADENIR LISOVSKI, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 49028369, CPF nº 786.483.519-87 e PIS nº 123.08928.07-9, residente e domiciliado na Rua Mons Guilherme M. Thiletzok nº 587, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **SUPLENTE DE DIRETORIA** – ANTENOR RODRIGUES ,brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 43689398, CPF nº 603.621.549-53 e PIS nº 123.37078.48-7, residente e domiciliado na Rua Madalena Togliaferro nº 1431, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **SUPLENTE DE DIRETORIA** – CLAUDEMIR DOS SANTOS, brasileiro,

casado, motorista, portador do RG nº 52757258, CPF nº 800.838.389-53 e PIS nº 125.16181.54-1, residente e domiciliado na Rua Odilon Serino Barbosa nº 1431, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **SUPLENTE DE DIRETORIA** – CESAR RODRIGUES ,brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 52484383, CPF nº 750.165.599-53 e PIS nº 122.94158.46-8, residente e domiciliado na Rua Toledo nº 263, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **SUPLENTE DE DIRETORIA** – GELSON LUIZ QUEVEDO ,brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 7717784-1, CPF nº 042.446.519-18 e PIS nº 125.9848.53-7, residente e domiciliado na Rua Toledo nº 263, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **SUPLENTE DE DIRETORIA** – JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO ,brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 72985710, CPF nº 020.927.799-82 e PIS nº 127.47868.50-3, residente e domiciliado na Rua Francisco Estanks nº 621, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **SUPLENTE DE DIRETORIA** – EVALDO JOSÉ FRANÇA ,brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 43190849, CPF nº 599.184.389-91 e PIS nº 121.67479.20-6, residente e domiciliado na Rua Maracaí nº 1561, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **SUPLENTE DE DIRETORIA** – EVERALDO RODRIGUES DE SOUZA ,brasileiro, UNIÃO ESTAVÉL motorista, portador do RG nº 68489083, CPF nº 022.148.239-30 e PIS nº 169.24050.00-0, residente e domiciliado na Rua Cabo Fidelis Batista de Aguiar nº 193, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **SUPLENTE DE DIRETORIA** – JOÃO LAMANNN ,brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 1159075-6, CPF nº 275.797.519-68 e PIS nº 106.63485.39-5, residente e domiciliado na Rua Clementina Miranda nº 55, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **DELEGADO SINDICAL** – ANTONIO GOMES LEAL, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 31634865, CPF nº 428.672.319-49 e PIS nº 120.18239.24-6, residente e domiciliado na Rua Indianapolis nº 440, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **CONSELHO FISCAL EFETIVO** – EDO IVAN DA ROSA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 69615287, CPF nº 023.415.999-58 e PIS nº 124.86689.42-9, residente e domiciliado na Avenida Harpia nº 1279, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **CONSELHO FISCAL EFETIVO** – JOSE CARLOS DE LARA MUNHOZ, brasileiro casado ,motorista portador do RG nº 39453240,CPF nº476.221.579-20 PIS nº120.3586953-8 Residente e domiciliado na Rua Silvino Casagrande nº 823, nesta cidade Cascavel-Pr – **CONSELHO FISCAL EFETIVO** – LOURIVAL ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 5.149.584-5, CPF nº 026.969.418-82 e PIS nº 108.54613.12-6, residente e domiciliado na Rua Condor nº 190, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **CONSELHO FISCAL SULENTE** – OSVALDO FEITOSA DE LIMA brasileiro, casado, cobrador, portador do RG nº 3495219-1, CPF nº 588.899.739-00 e PIS nº 107.63952.40-8, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 178, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE** – VALBER DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, cobrador, portador do RG nº 6.684.920-1, CPF nº 019.870.059-88 e PIS nº 126.22244.53-7, residente e domiciliado na Rua União nº 178, nesta Cidade de Cascavel – Pr; **CONSELHO FISCAL**

SUPLENTE – VALDECIR BISINELLA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 5.365.545-9, CPF nº 754.350.639-49 e PIS nº 129.83749.52-7, residente e domiciliado na Rua Catanduvas nº 381, nesta Cidade de Cascavel – Pr; devidamente proclamada eleita referida chapa, a mesma toma posse neste ato, com a devida anuência do presidente reeleito NELSON MENDES DE BORBA. Nada mais, a realizar, foi encerrada a presente reunião as onze horas e cinco minutos, sendo que esta ata vai assinada por mim, VALDIR DUTRA, tesoureiro reeleito e pelo presidente reeleito NELSON MENDES DE BORBA.

Nada mais, Cascavel Pr, 06 de fevereiro de 2021.

4º Tabelionato de Notas

NELSON MENDES DE BORBA

Presidente reeleito.

4º Tabelionato de Notas

VALDIR DUTRA

Tesoureiro reeleito.

4º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CASCAVEL – PARANÁ

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 0182234SVAA000000023530210

http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NELSON MENDES DE BORBA (117362) e VALDIR DUTRA (226129)**. *0104* 108206C*. Dou fé. Cascavel/PR, 08 de fevereiro de 2021.

Em Test°
da Verdade
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada

Raquel Gomes Farias Dorini
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
CASCAVEL - PARANÁ

CUSTAS
VRC: 3,00
Emolumentos + Funrejus +
Distribuição + Funarpen +
Demais Encargos
Total R$: 105,00

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
COMARCA DE CASCAVEL/PR
- RTD/PJ -

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.
Selo 1813046PJAA000000000191210
Consulte esse selo em
http://horus.funarpen.com.br/consulta
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0287424
Registrado sob nº 0001636/20
Livro A-666, fls. 039/049
Cascavel/PR, 09/02/2021

Eliane Maria Marchesini - Agente Delegada
Anna Paula Marchesini - Substituta
José Ronaldo T. Costa Junior - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
NELSON MENDES DE BORBA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5334293-0 SESP PR

CPF
722.097.129-04

DATA NASCIMENTO
09/10/1969

FILIAÇÃO
VIVALDINO MENDES DE BORBA
MARIANA AVILA

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00507815828

VALIDADE
28/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
28/01/1999

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23695324 13

OBSERVAÇÕES
EAR;A

Nelson M de Borba
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
04/03/2022

11184454011
PR921350993

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
23695324 13

Procuração "ad judicia et extra"

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO URBANO FRETAMENTO ESCOLAR E ESCOLAR RURAL DE CASCAVEL-SINTTRACOVEL, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.985/0001-77, com Registro no MTE nº 46010.000764/92-13, com sede na Rua José Bonifácio nº 331, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel – Estado do Paraná. Neste ato representado por seu Presidente Sr. Nelson Mendes de Borba, portador do CPF nº 722.097.129-04, RG nº 5334293-0, residente na Rua Silvestre Bonatto, nº 258, Bairro Alto Alegre, na Cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Nomeia como Procurador o advogado **Dr. MARCIO JOSÉ GNOATTO, brasileiro, casado, OAB/PR 63.974,** com escritório na Rua Paraná, 3033 – Conjunto 15, 15º andar – Centro Empresarial Formato – Centro – Cascavel – Paraná – CEP 85.810-010, Com os poderes, com foro em geral, podendo representar administrativamente, participar de reuniões, firmar propostas, tanto das cláusulas econômicas, sociais e demais outros benefícios ou pertinentes, podendo representar inclusive em qualquer juízo, instância ou Tribunal, dissidio, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo ainda, em juízo ou fora dele, transigir, desistir, confessar, firmar acordos ou compromissos, prestar declarações, receber e dar quitação, levantar depósitos judiciais, adjudicar e remir, além de praticar todos e quaisquer atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes, especialmente para defender os interesses, Acompanhar a Ação de qualquer natureza, em qualquer instância Judiciária, seja ela Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, Justiça Comum Cível, Criminal, Federal, e demais órgãos existentes seja ele administrativo e judicial. Poderes para Representar em Dissidio Coletivo perante o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná.

Cascavel, 28 de novembro de 2024

Nelson Mendes de Borba

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CASCAVEL SINTTRACOVEL

Nelson Mendes de Borba

NELSON MENDES DE BORBA
CPF: 722.097.129-04

ESTATUTO SOCIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE CASCAVEL – SINTTRACOVEL

Terceira Alteração Estatutária

CAPÍTULO I
Da denominação, duração, sede, base territorial, finalidade e prerrogativas.

Art. 1° - O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários Coletivo Urbano de Cascavel – SINTTRACOVEL, entidade civil, fundada em 25 de setembro de 1991, com sede, base territorial e foro no Município de Cascavel-PR, sito a Rua José Bonifácio, n° 333, São Cristóvão, CEP: 85813-150, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2° - O Sindicato tem por prerrogativa a representação da categoria profissional, que abrange os empregados contratados por empresas que se dedicam ao transporte coletivo urbano de passageiros e profissionais que abrange os empregados contratados por empresas que se dedicam ao Transporte Escolar, Transporte Escolar Rural, Fretamento e atividades correlatas.

Art. 3° - É finalidade do Sindicato direcionar sua atuação no sentido de recolher, articular e expressar o conjunto de reivindicações e aspirações da categoria, visando à melhoria nas condições de vida e trabalho de seus representados, a defesa da liberdade e autonomia do movimento sindical, a consolidação dos Sindicatos enquanto entidades sociais e políticas e o fortalecimento da participação democrática da classe trabalhadora na sociedade brasileira e no Estado.

Art. 4° - São prerrogativas do Sindicato:

a – Representar, perante autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da categoria profissional e os interesses individuais dos trabalhadores;
b – Eleger os representantes da categoria, na forma deste estatuto;
c – Colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e na solução dos problemas relacionados com a categoria profissional representada;
d – Estabelecer contribuições a todos aqueles que participam das categorias representadas, de acordo com as decisões tomadas em Assembleias convocadas expressamente para esse fim;
e – Representar a categoria profissional nos congressos, conferências e encontros de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional, cuja autorização para a participação deverá ser dada pela Assembleia Geral;
f – Fundar e manter serviços de colocação;

g – Manter relações com as demais associações profissionais, para a concretização da solidariedade social e da defesa dos interesses nacionais;

h – Colaborar e defender a solidariedade entre os povos para a concretização da paz e do desenvolvimento em todo o mundo;

Manter relações com as demais associações profissionais, para a concretização da solidariedade social e da defesa dos interesses nacionais;

i – Lutar pela defesa da liberdade individual e coletiva, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais da pessoa humana;

Colaborar e defender a solidariedade entre os povos para a concretização da paz e do desenvolvimento em todo o mundo;

j – Estabelecer negociações com a representação da categoria econômica, visando à obtenção de melhorias da categoria profissional que representa e celebrar Acordos e Convenções Coletivas e suscitar Dissídios Coletivos;

Lutar pela defesa da liberdade individual e coletiva, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais da pessoa humana;

l – Promover atividades culturais, esportivas, educativas e de comunicação entre os trabalhadores;

Estabelecer negociações com a representação da categoria econômica, visando à obtenção de melhorias da categoria profissional que representa e celebrar Acordos e Convenções Coletivas e suscitar Dissídios Coletivos;

m – Estimular e promover a organização dos trabalhadores e representados a partir de seus próprios locais de trabalho;

Promover atividades culturais, esportivas, educativas e de comunicação entre os trabalhadores;

n – Manter serviços de Assistência judiciária para seus associados;

Estimular e promover a organização dos trabalhadores e representados a partir de seus próprios locais de trabalho;

o – Impetrar Dissídio Coletivo, promover acordos coletivos judiciais, impetrar mandados de segurança coletivos, em defesa dos trabalhadores representados;

Manter serviços de Assistência judiciária para seus associados;

p – Defender os interesses da categoria, tendo em vista os interesses maiores da classe trabalhadora, seu avanço na organização, mobilização e conscientização de independência em relação ao capital.

Art. 5° - São deveres do Sindicato:

a – Efetuar campanha de sindicalização visando o fortalecimento da organização sindical, livremente constituída, e que permita a classe trabalhadora adquirir uma visão nacional da problemática do país, dos trabalhadores e seu conjunto e os de cada categoria particular;

b – Zelar pelo cumprimento da legislação e interesse dos trabalhadores, Acordo e convenções coletivas de trabalho, sentenças normativas e demais institutos que assegurem os direitos da categoria.

Art. 6° - São condições para o funcionamento do Sindicato:

a – A observância das leis e do estatuto, bem como os interesses gerais da categoria;
b – Inexistência do exercício dos cargos eletivos cumulativamente com o dirigente sindical e/ou emprego remunerado pelo Sindicato ou Entidade de grau superior;
c – fica assegurado ajuda de custo no valor do salario normativo da função do trabalhador que o mesmo exercia na empresa, para os dirigentes sindicais afastados da empresa, para exercer dedicação exclusiva ao Sindicato sem vinculo empregatício.

CAPITULO II
Dos direitos e deveres dos associados

Art. 7° - Todo cidadão que participar de atividade profissional de trabalho na categoria profissional, satisfazendo as exigências da legislação sindical, assiste o direito de ser admitido como associado no Sindicato, salvo por falta de idoneidade, caracterizada nas seguintes hipóteses:

a – Ter participado como inventor de junta governativa de qualquer entidade sindical;
b – Ter dilapidado ou malversado o patrimônio desta ou de qualquer entidade sindical;
c – Abandono injustificado do cargo ou representação dos trabalhadores, ou por Acordo Judicial.

Art. 8° - São direitos dos associados:

a – Participar, votar e ser votado nas eleições de cargo de representação deste Sindicato, respeitadas as determinações deste Estatuto;
b – Participar com direito a voz e voto e acatar as decisões tomadas em Assembleias Gerais;
c – Gozar dos serviços proporcionados pelo Sindicato;
d – Requerer, mediante justificativa, conforme determinação deste Estatuto a convocação de Assembleia Geral extraordinária, desde que convocada por 10% dos associados, com pauta de discussão e presença de 50% + 1 dos requerentes, sob pena de nulidade da assembleia;
e – Utilizar as dependências do sindicato para as atividades compreendidas neste estatuto;
f – Recorrer administrativamente no prazo de 30 dias, de todo ato lesivo de direito e contrario a este estatuto e desrespeito por parte da Diretoria às decisões das Assembleias Gerais;

Parágrafo Único – Os direitos dos sócios são pessoais e intransferíveis.

Art. 9° - São deveres dos associados:

a – Pagar pontualmente as mensalidades estabelecidas pela Assembleia Geral;
b – Comparecer às Assembleias Gerais e acatar suas decisões;
c – Exigir o cumprimento dos objetivos e determinações deste estatuto e o respeito por parte da Diretoria às Decisões às Assembleias Gerais;
d – Não tomar deliberações de interesse coletivo à categoria sem prévio pronunciamento do Sindicato;
e – Zelar pelo patrimônio e serviços do Sindicato, fiscalizando sua correta aplicação.

Art. 10 - Será eliminado automaticamente o associado que por qualquer motivo deixar de pertencer à categoria ou deixar de pagar suas mensalidades sindicais há mais de 90 dias, exceto nos casos de Aposentadoria e Prestação de Serviço Militar obrigatório, ficando o associado, enquanto perdurar uma dessas situações, isento do pagamento de qualquer contribuição, desde que comprove tal situação.

Parágrafo Primeiro – O aposentado que no ato da aposentadoria era sócio do sindicato, mesmo após o benefício manterá o direito de ser sócio, no entanto, somente estará desobrigado do pagamento, adquirindo a condição de sócio remido, comprovando-se ter efetuado o pagamento de 1(um) ano de contribuição como associado anterior à data da aposentadoria. Ficando assegurando todos os direitos dos associados, inclusive o de votar e de ser votado.

Parágrafo Segundo – O associado desempregado manterá seus direitos sociais pelo período de 3(três) meses, contados da data da rescisão do contrato de trabalho, anotado na CTPS, não podendo, contudo concorrer a cargos eletivos da entidade.

Das penalidades

Art. 11 - Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e eliminação do quadro social, por desrespeito aos Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais.

1° - A apreciação da falta cometida pelo associado deverá ser apreciada em reunião de diretoria convocada para este fim, no qual o associado terá o direito amplo de defesa;
2° - A penalidade será proposta pela diretoria e deliberada em Assembleia Geral, podendo esta anular, atenuar ou acatar a penalidade imposta.

Art. 12 - O associado que tenha sido eliminado do quadro social poderá reingressar no Sindicato, a juízo da Diretoria, desde que se reabilite.

1° - Caberá recurso à Assembleia Geral da decisão da Diretoria que negar a readmissão, nos termos do Estatuto;
2° - O Associado readmitido não terá direito na contagem do tempo anterior de filiação.
3° - Os associados não responderão subsidiariamente pelos atos e decisões tomada pela diretoria desse sindicato.

CAPÍTULO III
Da Organização Territorial e de Base do Sindicato

Art. 13 - Para a consecução de seus fins, deverá a Diretoria envidar esforços no sentido de favorecer a criação de comissões sindicais de base, comissão de empresa, reconhecimento e eleição de Delegados Sindicais.

CAPÍTULO IV
Da estrutura, administração, fiscalização e representação do Sindicato

Art. 14 - Os órgãos que compõem a direção e administração do Sindicato são:

I – Assembleia Geral;
II – Diretoria;
III – Delegado junto a Federação;
IV - Conselho Fiscal;

Da Assembleia Geral

Art. 15 - A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação da Entidade, e é soberana nas resoluções não contrarias as leis vigentes a este estatuto; suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao total de associados, em primeira convocação e, em segunda convocação, por maioria dos votos dos associados presentes salvo os casos previstos neste estatuto.

Art. 16 - Salvo regulamentação diversa e específica, a convocação das Assembleias Gerais deverá ocorrer numa das seguintes formas:

a) Afixação de Edital na sede do sindicato;
b) Publicação do Edital através de boletim do sindicato a toda categoria;
c) Publicação de Edital em jornal de circulação que atinja a base do Sindicato;

1° - As Assembleias Gerais serão convocadas sempre com no mínimo três dias de antecedência, devendo constar obrigatoriamente do Edital o dia, hora e local da realização, além da ordem do dia claramente

discriminada; No caso de alteração estatutária que vise modificar base territorial e categoria de representativa, deverá ser publicado também no Diário Oficial da União, em um prazo mínimo de 20 dias.

2° - Quando das negociações salariais, poderá ser decretada pela Assembleia regularmente convocada a permanência da mesma, que dispensará novas convocações para reuniões enquanto perdurarem as negociações.

Art. 17 - Realizar-se-ão duas Assembleias Gerais Ordinárias anuais e tantas Extraordinárias quantas forem necessárias.

1° - Uma Assembleia Geral ordinária será realizada anualmente até 30 de junho, para a prestação de contas da Diretoria, relativos ao exercício anterior;

2° - A segunda Assembleia Geral ordinária será realizada anualmente até 30 de novembro, para deliberar sobre a proposta orçamentária do exercício seguinte;

3° - Nas Assembleias Ordinárias serão submetidas à aprovação de relatórios de plano de trabalho do Sindicato até a realização da nova Assembleia.

Art. 18 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada por decisão da maioria da Diretoria ou do Conselho Fiscal ou na forma prevista no artigo 8°, letra "d" do presente estatuto.

1° - Quando convocada por abaixo-assinado dos associados é obrigatória à presença de 50% + 1 dos solicitantes, sob pena de nulidade da Assembleia;

2° - A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá deliberar sobre os assuntos que motivaram sua convocação;

3° - A convocação de Assembleia Geral Extraordinária quando feita pelos associados, maioria da Diretoria, do Conselho Fiscal não poderá opor-se o presidente do Sindicato, o qual terá de prover sua realização dentro de 5 (cinco) dias contados da data do recebimento do requerimento na secretaria do sindicato.

Art. 19 - O "quorum" para a instalação da Assembleia Geral é de maioria absoluta dos associados em primeira convocação e em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de presentes, ressalvados os casos em que hajam quorum expressamente previsto neste estatuto ou na legislação específica.

Parágrafo Único – As Assembleias serão abertas por membros da Diretoria do Sindicato, que elegerão dentre os presentes, a mesa diretoria da mesma que a conduzirá.

Art. 20 - Serão adotadas por escrutínio secreto as deliberações da Assembleia Geral sobre os seguintes assuntos:

I – Eleição de associados de base para a composição da diretoria;
II – Tomada a aprovação de contas da Diretoria;
III – Julgamento da aplicação de penalidade ao associado;
IV - Aprovar remanejamento de cargos da direção proposto por associados;
V – Referendar remanejamento de cargos do sindicato aprovado pela direção;
VI – Julgamento dos atos da diretoria relativos a penalidades impostas a diretores do sindicato e aos sócios em geral;
VII – Decisões sobre abandono e perda de mandato de diretores.

Art. 21 - Em caso de votação por escrutínio secreto, deliberada do acordo com o artigo anterior e na hipótese dos incisos II e III a apuração será feita pelos membros da diretoria e escrutinadores nomeados pela Assembleia.

Da Diretoria

Art. 22 - O Sindicato será administrado por uma Diretoria Executiva composta de 16 membros de acordo com a menção da chapa eleita, para um período de quatro anos, com a seguinte composição:

1. Presidente;
2. Vice – Presidente;
3. Tesoureiro;
4. 2º Tesoureiro;
5. Secretário Geral;
6. Diretor de Assuntos da Previdência Social;
7. Diretor de Formação Sindical e cidadania;
8. Suplente de Diretoria;
9. Suplente de Diretoria;
10. Suplente de Diretoria;
11. Suplente de Diretoria;
12. Suplente de Diretoria
13. Suplente de Diretoria;
14. Suplente de Diretoria;
15. Suplente de Diretoria;
16. Delegado Sindical;

Parágrafo Primeiro – Os suplentes substituirão os titulares em caso de afastamento ou impedimentos legais.

Art. 23 - O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sem restrições para reeleições e será concomitante com os dos membros do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Federação.

Art. 24 - À Diretoria, cujas decisões deverão ser sempre tomadas por maioria dos votos, com a presença de mais da metade de seus membros, sob pena de nulidade, compete:

a) Dirigir o Sindicato com o objetivo de cumprir as finalidades previstas neste estatuto, cumprindo e fazendo cumprir as disposições contidas no mesmo e as deliberações das Assembleias Gerais;
b) Elaborar os regimentos internos de serviços necessários, subordinados neste estatuto;
c) Reunir-se-á ordinariamente a Diretoria 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente sempre que o Presidente ou a sua maioria a convocar, ou ainda a maioria do Conselho Fiscal.
d) Administrar o patrimônio social em benefício dos associados e da categoria;
e) Criar quantas secretarias for necessárias para auxiliar a administração do Sindicato;
f) Afastar diretor, provisoriamente por 60 dias, para análise de práticas lesivas a entidade e aos trabalhadores representados, bem como, malversação do patrimônio da entidade e descumprimento das decisões coletivas ou descumprimento do presente estatuto.
g) Representar o Sindicato em negociações coletivas e dissídios;
h) Executar as determinações das secretarias e da Assembleia Geral;
i) Fazer e organizar por contador legalmente habilitado e, submeter à Assembleia Geral, com parecer prévio do Conselho Fiscal, o balanço financeiro do exercício anterior, apresentando ainda o relatório de atividades do mesmo exercício e o programa para o exercício seguinte, providenciando as necessárias publicações;
j) Manter permanentemente contato com os trabalhadores da categoria, angariar associados e distribuir entre seus componentes as atribuições das visitas às empresas, fixando-lhes as respectivas áreas de atuação.

Art. 25- Ao Presidente compete:

a) Representar o Sindicato, ativa e passivamente respondendo judicialmente perante a administração pública e em juízo, podendo nesta última hipótese delegar poderes:
b) Convocar as sessões de Diretoria e Assembleia Geral;
c) Assinar as atas das sessões e todos os papéis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros de secretaria e tesouraria;
d) Ordenar as despesas autorizadas e visar, assinar os cheques e contas de acordo e juntamente com o tesoureiro.

Art. 26 - Ao Vice-Presidente compete:

a) Substituir o presidente em seus impedimentos legais;
b) Supervisionar a administração de pessoal;
c) Contatar com entidades afins, inclusive internacionais para troca de experiências, realizações de debates, conferências e Congressos.

Art. 27 – Ao Tesoureiro compete:

a) Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Sindicato;
b) Assinar com o presidente os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;
c) Responder por todos os serviços e responsabilidades atinentes a tesouraria do Sindicato;
d) Apresentar ao Conselho Fiscal os balancetes mensais e os balanços anuais da Entidade, com visto do Presidente;
e) Fazer parte da Secretaria de Finanças;
f) Apresentar trimestralmente o mapa financeiro para o conjunto da Diretoria.

Art. 28 – Ao 2° Tesoureiro compete:

a) Auxiliar efetivamente o Tesoureiro no desempenho de suas funções;
b) Substituir o tesoureiro em seus impedimentos legais;
c) Fazer parte da secretaria de finanças

Art. 29 - Ao Secretário Geral compete:

a) Substituir o Secretário Geral em seus impedimentos legais;
b) Executar as deliberações de Diretoria sempre que lhe forem atribuídas;
c) Responsabilizar-se pelo funcionamento do Departamento Jurídico, reunindo-se mensalmente com seus integrantes para discussão de problemas existentes;
d) Elaborar as atas de Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reuniões do Conselho Fiscal e reuniões de Diretoria, responsabilizando-se pelo seu arquivamento.

Art. 30 - Ao Diretor de Assuntos da Previdência Social compete:

a) Acompanhar as questões envolvendo a Previdência Social;
b) Criar programas de integração e proteção aos aposentados;
c) Buscar mecanismos de complementação de renda aos aposentados, e trabalhadores que percebam auxílios previdenciários.

Art. 31 - Ao Diretor de Formação Sindical e cidadania compete:

a) Promover realizações culturais, por meio das quais seja intensificado o nível cultural da classe;
b) Promover cursos seminários e outras formas de capacitação aos diretores da categoria;
c) Criar programas específicos de formação sindical e da cidadania.

Art. 32 - Ao Delegado Sindical compete:

a) Organizar e mobilizar os Trabalhadores;
b) Realizar o trabalho de base junto aos locais de trabalho;
c) Acompanhar e fiscalizar as comissões internas de prevenção de acidentes;
d) Acompanhar as eleições da CIPAS, propondo junto com os demais membros da direção do sindicato a indicação de candidatos com objetivo de contribuir na organização dos trabalhadores por local de trabalho;
e) Representar o Sindicato junto á federação.

Do Conselho Fiscal

Art. 33 – O Sindicato terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, eleitos juntamente com a Diretoria e com o mandato coincidente com a mesma, que terá por competência a fiscalização da gestão financeira.

Art. 34 - São tarefas do Conselho Fiscal.

a) Dar parecer sobre o orçamento para o exercício financeiro;
b) Opinar sobre os balancetes mensais, despesas extraordinárias, balanços e retificação ou suplementação de orçamento;
c) Reunir-se ordinariamente 1 (uma) vez por mês e extraordinariamente quando convocados.

Art. 35- Aos membros suplentes do conselho fiscal compete comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, mantendo-se atualizados sobre as contas do Sindicato e auxiliando os membros efetivos em suas funções.

Da perda de mandato

Art. 36 – Os membros de cargos eletivos do Sindicato perderão seu mandato nos seguintes casos:
a) Malversação e dilapidação do patrimônio do Sindicato;
b) Grave violação deste estatuto;
c) Abandono do cargo;
d) Aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo;

e) Manter relação com os empregadores incompatíveis com os objetivos e finalidades do sindicato e previsto neste estatuto.

Parágrafo primeiro - A perda do mandato será deliberada pela Diretoria em amplo processo que garanta direito de defesa ao interessado e, ratificado em Assembléia Geral;

Parágrafo segundo - Da decisão da Diretoria sobre a perda de mandão caberá recurso da Assembléia Geral.

Art. 37 - A convocação dos suplentes quer para a Diretoria, quer para o Conselho Fiscal, compete à Diretoria.

Art. 38 - Havendo renúncia ou destituição do membro de Diretoria, assumirá o cargo vacante o diretor subseqüente, nos termos da ordem data de posse.

1° - As renúncias serão comunicadas por escrito à secretaria do Sindicato. O presidente terá 5 (cinco) dias para tomar as devidas providencias, conforme este estatuto;

2° - Caso não haja suplentes para substituir os cargos vacantes na Diretoria, Conselho Fiscal, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleição dentre os associados, de membros que preencham os respectivos cargos até o final do mandato da Diretoria eleita.

Art. 39 - Se ocorrer renúncia coletiva da Diretoria e/ou Conselho Fiscal, e não houver suplentes, o Presidente ainda que resignatário convoque uma Assembleia Geral para que esta constitua uma junta governativa provisória.

Art. 40 - A Junta governativa provisória constituída nos termos do artigo anterior procederá as diligências à realização de novas eleições para investiduras dos cargos da Diretoria e/ou Conselho Fiscal, na conformidade deste estatuto e no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua posse.

Parágrafo Único – Membros da junta governativa, não poderão ser votados na respectiva eleição.

Art. 41 - Em caso de renúncia, abandono do cargo ou destituição de cargo representativo da categoria, em primeiro grau, federativo ou confederativo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores. Não podendo o membro ser reeleito para qualquer mandato de administração sindical ou representação durante 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único – considera-se abandono do cargo a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias sucessivas de Diretoria ou do Conselho Fiscal do Sindicato.

Art. 42 – Ocorrendo falecimento de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, proceder-se-á na conformidade do artigo anterior.

Art. 43 - Fica vedada expressamente a negociação do período de estabilidade inerente ao cargo de representante sindical por parte dos Diretores da Entidade.

Parágrafo Único – O Diretor sindical que por ventura negociar sua estabilidade perderá automaticamente seu cargo de dirigente sindical.

CAPÍTULO V
Do Processo Eleitoral

Art. 44 - As eleições para renovação de Diretoria do Sindicato e Conselho Fiscal serão realizadas quadrienalmente (quatro anos) e simultaneamente, em conformidade com o disposto neste estatuto.

Art. 45 - As eleições para renovação de Diretoria do Sindicato, Delegados junto a Federação e para o Conselho Fiscal, serão realizadas dentro do prazo de até 12 (doze) meses e no mínimo de 1 (um) mês antes do término dos mandatos vigentes.

Art. 46- Será garantida por todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais para a administração do Sindicato, garantindo-se condições de igualdade às chapas concorrentes, especialmente no que se refere a propaganda eleitoral, mesários, fiscais, tanto na coleta como na apuração de votos.

Art. 47 - As eleições para a renovação da Direção do Sindicato, Delegados junto a Federação e Conselho Fiscal serão realizadas em 2 (dois) dias.

Art. 48 - O processo eleitoral será coordenado pelo presidente do Sindicato, com a colaboração de uma Junta Eleitoral.

Da convocação das Eleições

Art. 49- As eleições serão convocadas pelo presidente do Sindicato por Edital e distribuição de boletins na categoria onde se mencionará obrigatoriamente:

a) Data, horário e local de votação;
b) Prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da Secretaria do Sindicato onde chapas serão registradas;
c) Prazo para impugnação de candidaturas;

d) Datas, horários e locais de segunda e terceira votação, caso não seja atingido o quórum na primeira e segunda, bem como de nova eleição em caso de empate entra as chapas mais votadas.

Parágrafo primeiro - As eleições serão convocadas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias e no mínimo 15 (quinze) dias em relação à data da realização do pleito.

Parágrafo segundo - Cópias do Edital a que se refere este artigo, deverão ser afixadas na sede e em local visível de grande circulação, bem como nos quadros de aviso do sindicato e das empresas, de modo a se garantir a mais ampla divulgação das eleições.

Parágrafo terceiro - No mesmo período mencionado no parágrafo 1°, deverá ser publicado o aviso resumido do Edital em jornal de circulação, que deverá conter:
a) Nome do Sindicato em destaque;
b) Prazo para registro de chapa;
c) Datas, horários e locais de votação.

Dos candidatos

Art. 50 - Os candidatos serão registrados através de chapas que conterão os nomes completos de todos os concorrentes efetivos, com todos os cargos da Executiva sendo 16(dezesseis) nomes, composta de 8 (oito) diretores e 8 (oito) suplentes, e no Conselho Fiscal , sendo 6 (seis) nome, compondo de 3(três) cargos efetivos e 3 (três) cargos suplentes, não admitindo registro de chapa em número inferior dos cargos a preencher.

Parágrafo primeiro – Obrigatoriamente, os cargos relacionados à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal deverão ser preenchidos, sob pena de indeferimento da inscrição da chapa.

Art. 51- Não poderá se candidatar o associado que:

a) Não teve definitivamente aprovadas as suas contas no exercício de cargo de administração sindical;
b) Houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;
c) Não esteja no mínimo há 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos, inscrito no quadro social do Sindicato, na data das eleições;
d) Não estiver no gozo dos direitos sociais pelo Sindicato, incluindo aqueles afastados por doença, doença ocupacional ou acidente de trabalho que não estejam recolhendo as contribuições sociais;
e) Não possuir menos de dois anos na categoria profissional,
f) Tendo participado de junta interventora em qualquer entidade sindical;

g) Os menores que na época de eleição contar com menos de 18 (dezoito) anos;
h) Houver abandonado, renunciado ou sido destituído do cargo de representação sindical.

Do Registro das Chapas

Art. 52 - O prazo de registros das chapas será de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do aviso resumido do edital em jornal de circulação regional.

Art. 53 - O requerimento de registro de chapas, em 2 (duas) vias endereçadas ao presidente do Sindicato, assinados por qualquer dos candidatos que a integram, será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Ficha de qualificação dos candidatos, em duas vias assinadas;
b) Cópia de Carteira de Trabalho onde se contém a qualificação civil, verso e anverso, e o contrato de trabalho em vigor;
c) Comprovante de pagamento da última mensalidade sindical, quando associado pague suas mensalidades na sede.

Parágrafo Único – A ficha de qualificação dos candidatos conterá os seguintes dados: - Nome, filiação, data e local de nascimento, estado civil, residência, número de matricula sindical, número e série de Carteira de Trabalho, número do C.P.F, nome da empresa em que trabalha, cargo ocupado e tempo de profissão.

Art. 54 - As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente a partir do número 1 (um), obedecendo a ordem de registro.

Art. 55 - O presidente do Sindicato comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora da inscrição da candidatura do seu empregado, fornecendo a este, caso solicite, comprovante no mesmo sentido.

Art. 56 - Será recusado da chapa que não contenha candidatos efetivos e suplentes em números suficientes, ou que não esteja acompanhado das fichas de qualificação preenchidas e assinadas por todos os candidatos.

Parágrafo primeiro - Verificando-se irregularidades na documentação apresentada, o presidente notificará o interessado para que promova a correção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de o registro não se efetuar.

Parágrafo segundo - É proibida a acumulação de cargos na Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, sob pena de nulidade do registro.

Art. 57 - Encerrado o prazo para o registro de chapa, o presidente do Sindicato providenciará a imediata lavratura da ata, mencionando-se as chapas registradas, de acordo com a ordem numérica.
Parágrafo primeiro - A ata será assinada pelo presidente do Sindicato e pelo representante de cada chapa, se presente ao ato.

Parágrafo segundo - Os requerimentos de registros de chapas acompanhadas dos respectivos documentos e ata, serão entregues à Junta Eleitoral que passará a dirigir o processo eleitoral.

Da Junta Eleitoral

Art. 58 - Encerrado o prazo para o registro de chapas, será constituída uma Junta Eleitoral composta de 03 (três) membros indicados pelo presidente do Sindicato, 01 (um) representante de cada chapa inscrita, indicado pelos membros de cada chapa, sendo que Junta Eleitoral elegera seu presidente, que coordenará os trabalhos.

Art. 59 - A junta providenciará no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a publicação de todas as chapas registradas em jornal de circulação, de modo a se garantir a mais ampla divulgação dos nomes dos candidatos.

Art. 60 - À Junta Eleitoral compete:

a) Organizar o processo eleitoral em 2 (duas) vias;
b) Fazer as comunicações e publicações previstas neste estatuto;
c) Preparar a relação de votantes fornecida para as mesas coletoras e apuradoras de votos;
d) Confeccionar a cédula única e preparar todo material eleitoral;
e) Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral.

Art. 61 - A junta Eleitoral se reunirá ordinariamente 01 (uma) vez por semana e extraordinariamente, sempre que necessário convocada pelo coordenador, lavrando atas de suas reuniões, que serão abertas.

Parágrafo Único – As decisões da Junta serão tomadas por maioria simples.

Art. 62 - A junta eleitoral será dissolvida com a proclamação da chapa eleita, ou após a eleição da junta governativa na forma prevista neste estatuto.

Das Impugnações

Art. 63 - Os candidatos que não preencherem as condições estabelecidas poderão ser impugnados por qualquer associado, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da relação das chapas inscritas em jornal de circulação.

Art. 64 - A impugnação, expostos os fundamentos que a justifiquem será dirigida a Junta Eleitoral e entregue contra recibo, na secretária do Sindicato.

Art. 65 - O candidato impugnado será notificado da impugnação pela Junta Eleitoral, e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar sua defesa.

Art. 66 - Instruído, o processo de impugnação será decidido em 48 (quarenta e oito) horas pela Junta Eleitoral.

Art. 67 - Julgada procedente a impugnação, o candidato impugnado não poderá ser substituído.

Art. 68 - A chapa que fizer parte o candidato impugnado não poderá concorrer ao pleito eleitoral, conforme menciona o artigo 50 desde estatuto.

Do Eleitor

Art. 69- É vedada a outorga de procuração, em qualquer circunstância bem como o voto por correspondência.

Parágrafo Único – É eleitor todo associado inscrito no quadro social do Sindicato e que tiver mais de 6 (seis) meses na categoria profissional, estando no gozo dos direitos sociais conferidos por este estatuto.

Art. 70 - Para exercitar o direito de voto o eleitor deverá ter quitado a contribuição sindical até 30 (trinta) dias antes da eleição.

Da Relação de Eleitores

Art. 71 - Nos 03 (três) dias anteriores aos trabalhos de coleta de votos ficará à disposição das chapas concorrentes na secretária da Entidade Sindical, lista constando a relação de associados em condições de voto por ordem alfabética.

Parágrafo Único – Cópia da relação de associados deverá ser entregue, no mesmo prazo, a todas as chapas concorrentes, sob recibo, e desde que o solicitado por escrito, pela chapa.

Do Voto Secreto

Art. 72 - O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:

a) Uso da cédula única contendo todas as chapas registradas;

b) Isolamento do eleitor em cabinas indevassáveis para o ato de votar;

c) Verificação de autenticidade de cédula única à vista das rubricas dos membros da mesa coletora que assegurem a individualidade do voto e utilização de uma que seja suficientemente ampla para que não se acumulem cédulas na ordem em que forem introduzidas.

Da Cédula Única

Art. 73 - A cédula única, contendo todas as chapas registradas deverá ser confeccionada em papel branco, opaco e pouco absorvente, com tinta preta e tipo uniforme.

Parágrafo primeiro - A cédula única deverá ser confeccionada de maneira tal como, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la;

Parágrafo segundo - Ao lado de cada chapa deverá ter um retângulo em branco, onde o eleitor assinalará a de sua preferência.

Das Mesas Coletoras

Art. 74 - As mesas coletoras de votos serão constituídas de 1 (um) presidente designado pelo presidente da Entidade sindical, 1 (um) mesário indicados por cada uma das chapas concorrentes com 05 (cinco) dias de antecedência do pleito.

Paragrafo primeiro - Serão instaladas mesas coletoras fixas na sede do sindicato, podendo ser instalado também a critério da Junta Eleitoral nos principais locais de trabalho, bem como, nos terminais urbanos, garagem das empresas.

Parágrafo segundo - Poderão ser instaladas mesas coletoras itinerantes, a critério da Junta Eleitoral.

Parágrafo terceiro - As mesas coletoras serão compostas até 02 (dois) dias antes das eleições, pela Junta eleitoral, conforme o caput deste artigo.

Parágrafo quarto- Os trabalhos de cada mesa coletora poderão ser acompanhados por fiscais designados pelas chapas concorrentes, na proporção de 1(um) fiscal por chapa registrada.

Art. 75 - Compete a Junta Eleitoral, entregar contra recibo, a cada encabeçador das chapas registradas, o roteiro das mesas coletoras, itinerários, discriminando os horários e os dias em que os trabalhos de coleta de votos se iniciarão a cada uma das empresas em que as mesas coletoras serão instaladas.

Parágrafo Único – No caso de mudança de endereço ou de horários de funcionamento ou fechamento definitivo ou temporário da empresa, ou ainda na ocorrência de fato relevante que impeça o cumprimento do roteiro, este poderá ser alterado pela Junta Eleitoral, desde que não exceda o horário estipulado no edital de convocação e mediante comunicado à todas as chapas concorrentes, do novo roteiro a ser seguido.

Art. 76 - O presidente do Sindicato, por ser-lhe intrínseca a responsabilidade pelo pleito, indicará sempre os presidentes das mesas coletoras, e os mesários restantes serão indicados pela Junta Eleitoral.

Art. 77 - Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras;

a) Os candidatos, seus cônjuges e parentes de 1° e 2° grau.
b) Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes do Sindicato, efetivos e suplentes.

Art. 78 - O 1° mesário substituirá o presidente da mesa coletora na sua falta, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Parágrafo primeiro - Todos os membros das mesas coletoras deverão estar presentes ao ato de abertura e encerramento da votação, salvo motivo de força maior.

Parágrafo segundo- Não comparecendo o mesário indicado pela chapa, até 30 (trinta) minutos antes do inicio dos trabalhos de votação, esta poderá indicar o suplente, cujo nome já deve ter sido fornecido pela Junta Eleitoral, até 10 (dez) dias antes do pleito, não havendo suplente, o presidente da Entidade Sindical nomeará "ad hoc" o substituto, entre os presentes.

Da Votação

Art. 79 - Nos dias e locais designados, 30 (trinta) minutos antes da hora do inicio da votação, os membros das mesas coletoras verificarão

se está em ordem o material e a urna destinada a recolher os votos, providenciando para quem sejam supridas eventuais deficiências.

Art. 80 - A hora fixada no Edital, e tendo considerado o recinto e o material em condições, o presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos.

Art. 81 - Os trabalhos eleitorais da mesa coletora terão duração mínima de 8 (oito) horas, observadas sempre as horas de inicio e encerramento previstas no edital de convocação.

Parágrafo primeiro Os trabalhos eleitorais poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes na folha de votação.

Parágrafo segundo- Ao término dos trabalhos de cada dia, o presidente da mesa coletora, juntamente com os mesários, procederá o fechamento da urna com rubricas no lacre da urna pelos membros da mesa, pelos fiscais fazendo lavrar a ata, pelos mesmos assinada, com menção expressa do número de votos depositados.

Parágrafo terceiro - As urnas ao final do trabalho do dia serão lacradas e ficarão sob guarda da junta eleitoral, devendo as mesmas obrigatoriamente ser substituídas por novas urnas, para prosseguimento da coleta de votos.

Art. 82 - Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os seus membros, os fiscais designados, advogados procuradores das chapas concorrentes e, durante o tempo necessário de votação, o eleitor.

Art. 83 - Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesma, depois de identificado, assinará a folha de votantes e na cabina indevassável, após assinar no retângulo próprio da chapa de sua preferência, a dobrará, depositando-a, em seguida, na urna colocada na mesa coletora.

Parágrafo primeiro- Antes de depositar as cédulas na urna, o eleitor deverá exibir a parte rubricada aos fiscais, para que verifiquem, sem tocar, se é a mesma que lhe foi entregue.

Parágrafo segundo - Se a cédula não for a mesma, o eleitor será convidado a cabine indevassável e a trazer seu voto na cédula que recebeu, se o eleitor não proceder conforme determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência na ata.

Art. 84 - Os eleitores cujos votos forem impugnados e os associados cujos nomes não constarem na lista de votantes, votarão em separado.

Mário José Gnoatto

Parágrafo Único – O voto em separado será tomado da seguinte forma:

a) O presidente da mesa coletora entregará ao eleitor envelope apropriado para que ele, na presença da mesa, nele contida a cédula que assinou, colocando no envelope;
b) O presidente da mesa coletora colocará o envelope dentro de um outro maior e anotará no verso deste o nome do eleitor e o motivo do voto em separado, depositando-o na urna;
c) Os envelopes serão padronizados de modo a resguardar o sigilo do voto;
d) O presidente da mesa apuradora, depois de ouvir os representantes das chapas, decidirá se apura ou não o voto colhido separadamente, adotando procedimentos que garante sigilo do voto.

Art.85 - São documentos validos para identificação do eleitor:

a) Carteira associativa do Sindicato;
b) Carteira de Trabalho;
c) Ultimo recibo de pagamento acompanhado com documento pessoal;
d) Carteira de Identidade;
e) Outros documentos que identifiquem o eleitor.

Art. 86 - A hora determinada no edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores à votar, serão convidados em voz alta a fazerem a entrega ao presidente da mesa coletora do documento de identidade, prosseguindo os trabalhos até que vota o ultimo eleitor.

Parágrafo primeiro - Caso não haja mais eleitores aptos a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

Parágrafo segundo - Encerrados os trabalhos da votação, a urna será lacrada com aposição de rubricas pelos membros da mesa e pelos fiscais.

Parágrafo terceiro - Em seguida, o presidente fará lavrar a ata, que serão também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data e horas do inicio e do encerramento dos trabalhos, total de votos em separados, se houver, bem como resumidamente, os protestos apresentados pelos eleitores, candidatos ou fiscais. A seguir, o Presidente da mesa coletora fará a Junta Eleitoral, mediante recibo de todo material utilizado durante a votação.

Da Mesa Apuradora

Art. 87 - Após o termino do prazo para a votação, instalar-se-á permanente a Assembleia Eleitoral, em local determinado pela Junta Eleitoral, para apuração da eleição, para a qual, serão enviadas as urnas e atas respectivas.

Art. 88- A mesa apuradora será designada pela Junta Eleitoral.

Art. 89 - A apuração dos votos de todas as mesas coletoras realizar-se-á em um único local.

Do Quórum

Art. 90 - Instalada a mesa apuradora verificará, pela lista de votantes se participaram da votação mais de 30% dos eleitores, procedendo em caso afirmativo, a abertura das urnas e a contagem dos votos.

Parágrafo Único – Os votos em separado desde que decidida sua apuração, serão computadas para efeito de quórum.

Art. 91 - Não sendo obtido o quórum referido no artigo, o presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, fará inutilizar as cédulas sem abrir, notificando em seguida, o presidente do pleito para que este convoque nova eleição nos termos do Edital.

Parágrafo primeiro - A nova eleição será válida se nela tomarem parte mais de quinze por cento dos eleitores, observadas as mesmas formalidades da primeira não sendo ainda desta vez atingindo o quórum, o presidente da mesa notificará o presidente do pleito para que este convoque a terceira e ultima eleição.

Parágrafo segundo- A terceira eleição dependerá, para sua validade, do comparecimento de qualquer numero de eleitores, observadas para sua realização as mesmas formalidades anteriores.

Parágrafo terceiro - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos 1° e 2°, apenas as chapas inscritas para a primeira eleição concorrerão às subsequentes.

Art. 92 - Não sendo atingido o quórum para a eleição, o presidente do pleito declarará a vacância da administração, a partir do termino do mandato dos membros em exercício e convocara uma assembleia para indicar uma Junta administrativa, realizando-se uma nova eleição dentro de 90 (noventa) dias.

Da Apuração

Art. 93 - Contadas as cédulas da urna, o presidente verificará se o numero coincide com o da lista de votantes.

Parágrafo primeiro - Se o numero de cédulas for inferior ou igual ao numero de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á a apuração.

Parágrafo segundo - Se o total de cédulas for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á a apuração, descontando-se dos votos atribuídos às chapas concorrentes, o numero de votos equivalente as cédulas em excesso, em proporção igual, desde que este numero seja inferior à diferença entre as duas chapas mais votadas.

Parágrafo terceiro - Se o excesso de cédulas for igual ou superior à diferença entre as duas chapas mais votada, a urna será anulada.

Parágrafo quarto - A admissão ou rejeição dos votos colhidos em separado será decidida pela Junta Eleitoral, depois de ouvir as chapas concorrentes, garantindo o sigilo do voto.

Parágrafo quinto - Apresentando na cédula qualquer sinal, rasura ou dizeres suscetível de identificar o eleitor, ou tendo este assinalado duas ou mais chapas, o voto será anulado.

Art. 94 - Sempre que houver protesto fundado em contagem errônea dos votos, vícios de sobrecartas ou cédulas, deverão estas ser conservadas em invólucro lacrado, que acompanhará o processo eleitoral até a decisão final.

Parágrafo Único – Haja ou não protesto, conservar-se-ão as cédulas apuradas sob guarda do presidente do pleito, até a proclamação final do resultado afim de assegurar a recontagem de voto.

Art. 95 - Assiste ao eleitor o direito de formular perante a mesa, qualquer protesto referente à apuração.

Parágrafo primeiro - O protesto deverá ser verbal ou por escrito, devendo neste último caso, ser anexada a ata da apuração.

Parágrafo segundo- Não sendo o protesto verbal ratificado, no curso dos trabalhos de apuração, sob forma escrita, não constará na ata, dele não sendo tomado conhecimento.

Do Resultado

Art. 96 - Finda a apuração, o presidente da mesa apuradora proclamará eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos, em relação ao total de votos coletados.

Art. 97- A ata de eleição mencionará obrigatoriamente:

a) Dia a hora da abertura e encerramento dos trabalhos;
b) Local ou locais em que funcionaram as mesas coletoras, com os nomes dos respectivos componentes;
c) Resultado de cada urna apurada, especificando-se o numero de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos;
d) Numero total de eleitores que votaram;
e) Resultado geral da apuração;
f) Apresentação ou não de protesto, fazendo-se em caso afirmativo, resumo de cada protesto formulado por escrito perante a mesa.

Parágrafo único- A ata será assinada pelo presidente, demais membros da mesa e fiscais, esclarecendo-se o motivo da eventual falta de qualquer assinatura.

Art. 98 - Em caso de empate entre as duas chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 05 (cinco) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

Art. 99 - O presidente do pleito comunicará por escrito ao empregador, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a eleição do seu empregado.

Das Nulidades

Art. 100 - Será nula a eleição quando:

a) Realizada em dia, hora e local diverso dos designados no edital ou encerramento entes da hora determinada, sem que hajam votados todos os eleitores constantes na folha de votação;
b) Realizada ou apurada perante mesa não constituída de acordo com o estabelecimento neste estatuto;
c) Preferida qualquer formalidade essencial estabelecida neste estatuto.

Art. 101 - Será anulável a eleição quando ocorrer vicio que comprometa sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer chapa concorrente.

Parágrafo Único – A anulação de votos não implicará na da urna em que a ocorrência se verificar, nem a anulação da urna implicará na anulação da eleição.

Art. 102 - Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa, nem aproveitará ao seu responsável.

Dos Recursos

Art. 103 - Qualquer associado poderá interpor recurso contra resultado do processo eleitoral, no prazo de 3 (três) dias a contar da eleição.

Art. 104- O recurso será dirigido ao presidente do pleito e entregue, em duas vias, contra recibo, na secretaria do Sindicato, no horário normal de funcionamento.

Art. 105 - Protocolado o recurso, cumpre ao presidente do pleito anexar a primeira via ao processo eleitoral e encaminhar a segunda via dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contra recibo, ao recorrido para em 5 (cinco) dias apresentar defesa.

Art. 106- Findo o prazo estipulado no artigo anterior, recebida ou não a defesa do recorrido, e estando devidamente instruído o processo, o presidente do pleito, deverá proferir sua decisão sempre fundamentada no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 107 - O Recurso não suspenderá a posse dos eleitos.

Art. 108 - Anuladas as eleições, outras serão realizadas 90 (noventa) dias após a decisão anulatória.

Parágrafo primeiro - Nessa hipótese a diretoria permanecerá em exercício até a posse dos eleitos, salvo se qualquer de seus membros for responsabilizado pela anulação, caso que a Assembleia Geral, especialmente convocada elegerá uma Junta Governativa, para convocar e realizar novas eleições.

Parágrafo segundo - Aquele que der causa na anulação das eleições poderá ser responsabilizado civilmente por perdas e danos, podendo o Sindicato dentro de 30 (trinta) dias após a decisão anulatória, providenciar a propositura da respectiva ação judicial.

Disposições Eleitorais Gerais

Art. 109 - À Junta Eleitoral incumbe organizar o processo eleitoral em 2 (duas) vias, constituída a primeira de documentos originais e a outra das respectivas copias.

Art. 110 – São peças essenciais do processo eleitoral:

a) Edital e aviso resumido do edital;
b) Exemplar do jornal que publicou o aviso do edital e a relação das chapas inscritas;

c) Cópias dos requerimentos de registros de chapas, ficha de qualificação dos candidatos e demais documentos;
d) Relação de eleitores;
e) Expedientes relativos à composição das mesas eleitorais;
f) Lista de votantes;
g) Atas dos trabalhos gerais;
h) Exemplar da cédula única;
i) Impugnações e defesas;
j) Resultado da eleição.

Art. 111 - O presidente do Sindicato, dentro de 15 (quinze) dias da realização das eleições, comunicará o resultado à Federação, a Confederação e a Central Sindical que o sindicato estiver filiado bem como publicará o resultado em jornal de grande circulação.

Paragrafo Único - Autoriza-se, Filiar-se à Federação de grupo, a Confederação Nacional dos Trabalhadores da CUT, CNTTL-CUT e Central Única dos Trabalhadores, CUT, inclusive a entidades de âmbito internacional, de interesse da classe, mediante aprovação da Assembleia Geral;

Art. 112 - A posse dos leitos ocorrerá na data de vencimento do mandato da administração anterior.

Art. 113 - Ao assumir o cargo, o eleito prestará solenemente o compromisso de respeitar o exercício do mandato e este estatuto.

Art. 114 - Caso as eleições não sejam convocadas ou realizadas nos prazos previstos neste Estatuto, sem qualquer justificativa plausível, qualquer associado em gozo dos direitos sociais poderá requerer a convocação de uma Assembleia Geral para eleição de uma Junta Governativa, que terá a incumbência de convocar e fazer realizar eleições, obedecidos os preceitos contidos neste estatuto.

Patrimônio do Sindicato

Art. 115- Constitui patrimônio do Sindicato:

a) As contribuições daqueles que participam da categoria representada, fixadas em Assembleia Geral;
b) As doações e legados;
c) Os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidos;
d) As multas e outras rendas eventuais.

Art. 116 - Os títulos de renda e os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim;

Parágrafo primeiro - Da deliberação da Assembleia Geral, concernente à alienação de bens imóveis caberá recurso voluntário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, para autoridade competente com efeito suspensivo.

Parágrafo segundo - Para a alienação, locação ou aquisição de bens imóveis, deverá ser realizada avaliação pela assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo terceiro - A venda do imóvel será efetuada pela Diretoria da Entidade após a decisão da assembleia Geral, mediante concorrência publica com Edital publicado na imprensa diária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização.

Art. 117 - Todas as operações de ordem financeira e patrimonial serão evidenciadas por registros contábeis executados sob a responsabilidade de contabilista habilitado.

Parágrafo primeiro- A escrituração contábil a quem se refere este artigo será baseada em documentos de receita e despesas, que ficarão nos serviços de contabilidade, a disposição dos associados e dos órgãos competentes de fiscalização.

Parágrafo segundo - Os documentos comprobatórios dos atos de receitas e despesas que se refere o parágrafo anterior poderão ser incinerados após 5 (cinco) anos da data de quitação das contas pelo órgão competente.

Parágrafo terceiro - É obrigatório o uso do livro diário, encadernado com folhas seguidas e tipograficamente numeradas, para a escrituração pelo método das partidas dobradas, diretamente ou por reprodução dos atos ou operações que modifiquem ou venham a modificar a situação patrimonial da Entidade, o qual conterá respectivamente, na primeira e ultima paginas, os termos de abertura e de encerramento.

Parágrafo quarto - Caso seja utilizado sistema eletrônico ou mecânico para escrituração contábil, poderá substituir o diário e os livros facultativos por fichas ou formulários contínuos cujos lançamentos deverão satisfazer a todos os requisitos e normas e escrituração exigidos com relação aos livros mercantis, inclusive no que respeita termos de abertura e de encerramento e numeração sequencial e tipográfica.

Parágrafo quinto - Na escrituração por processo de fichas ou formulários contínuos, o Sindicato adotará livro próprio para inscrição

do balanço patrimonial e da Denominação do resultado do exercício, o que conterá os mesmos requisitos exigidos para os livros de escrituração.

Parágrafo sexto - O Sindicato manterá o registro especifico dos bens de qualquer natureza, de sua propriedade, em livros ou fichas próprias, que atenderão as mesmas formalidades exigidas para o livro diário.

Art. 118 - Os atos que importam em malversação ou dilapidação do patrimônio do Sindicato ficam equiparados ao crime e ao peculato, julgado e punido na conformidade da legislação penal.

Art. 119 - No caso de dissolução do Sindicato, o que só dará por deliberação expressa em assembleia Geral para este fim convocada, e com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados quites, o seu patrimônio, pagas as dividas legitimas decorrente de suas responsabilidades será dado ao Sindicato da mesma categoria, ou a qualquer entidade Sindical profissional de qualquer grau, inclusive centrais sindicais, a critério da assembleia Geral que deliberou sobre a dissolução.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 120 - Os prazos constantes do presente estatuto serão computados excluído o dia do começo e incluindo o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se o vencimento cair no Sábado, Domingo ou feriado.

Art. 121 - Serão nulos de pleno direito aos atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos neste estatuto e aos princípios democráticos.

Art. 122 - Caso algum membro dos órgãos de administração do Sindicato não seja liberado com remuneração garantida pelo empregador, para o exercício de seu mandato, deverá a diretoria decidir sobre sua liberação e o valor arbitrado para sua remuneração, não inferior ao salario da função exercida na empresa, como rubrica ajuda de custo para o diretor afastado no sindicato para dedicação exclusiva para a execução das atividades da entidade,

Parágrafo Único – A remuneração paga pelo Sindicato não prejudicará na contagem de tempo de serviço do diretor afastado.

Art. 123 - De todo ato lesivo de direito ou contrario a este estatuto emanados pelos associados, Conselho Fiscal e Diretoria, caberá recurso, dentro de 30 (trinta) dias à assembleia Geral.

Art. 124 - Os casos omissos a este estatuto serão resolvidos pela Diretoria e serão submetidos à assembleia Geral.

Art. 125- O presente Estatuto poderá ser reformado todo ou em parte por deliberação da assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, com participação de 2/3 dos associados.

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS COMARCA DE CASCAVEL-PR - RTD/PJ -

CUSTAS
300
tos + Funrejus +
ão + Funarpen +
Encargos
R$: 128,00

Cascavel (PR), 04 de julho de 2019

4º Tabelionato de Notas

NELSON MENDES DE BORBA
RG 5334293-0
CPF 722097129-04
Presidente da assembleia Geral

1º RTDPJ - Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Cascavel - Pr.
Selo z5uYP.r6c9W.KwK32, Controle: ku8z7.Dtcnz
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua São Paulo, 1303 · Fone: (45) 3037-3431
Protocolado sob nº 0277946
Registrado sob nº 0001636/18
Livro A-590, fls. 134/178
Cascavel/PR, 25/07/2019
Eliane Maria Marchesini · Agente Delegada
Anna Paula Marchesini · Substituta
Tatiane Fantin · Escrevente

4º Tabelionato de Notas

MARISA PIRES DO NASCIMENTO
RG 5836268-9
CPF 762171089-68
Secretária da assembleia Geral

1º TABELIONATO DE NOTAS

Dr. MÁRCIO JOSÉ GNOATTO
Advogado
OAB/PR 63.974

4º Tabelionato De Notas CARTÓRIO CASCAVEL – PARANÁ
Marina Esteves Santos - Tabeliã
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital T3ucw.dAhbI.f6RG3-kAo8D.NmstU
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NELSON MENDES DE BORBA (117362)** e **MARISA PIRES DO NASCIMENTO CARNEIRO (222131)** . "0101" 129317B".
Dou fé. Cascavel/PR, 23 de julho de 2019.
Em Testº da Verdade
SUELLEN ELIANE DE LIMA - Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 2101-7863
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCZKI - TABELIÃO

Selo Nº UJVcw.j6zpc.vuWFA, Controle: spJvO.lPdOT Valide em : http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARCIO JOSE GNOATTO (191107).
Cascavel-PR, 23 de julho de 2019. "0093"15:38:55"
Em Testº da Verdade
Graciele Bonete Viana - Escrevente

1º Tabelionato de Notas
Fernando César Velloso Luczki
Tabelião
Fone: (45) 3035-6055
Comarca de Cascavel-PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024 (Número no COMPRAS.GOV: 90101/2024)

REQUISITANTE: VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA **CNPJ:** 75.527.101/0001-14

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS

A **Autarquia Municipal de Mobilidade Trânsito e Cidadania – TRANSITAR**, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Capítulo II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS, apresenta as seguintes respostas provenientes do Pedido de Esclarecimentos realizado pela Requisitante **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE**, na data de 26 de novembro de 2024 às 16h03min, sendo:

QUESTÃO 01: Infere-se que no item 6.4 do APÊNDICE I.I – ESPECIFICAÇÕES PARA OS VEÍCULOS do ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS do Edital, há exigência de ônibus Low Entry contendo 04 (quatro) portas, sendo 2 (duas) portas à direita e 02 (duas) portas à esquerda.

Observa-se, contudo, que a configuração da frota utilizada na operação atual do serviço público de transporte coletivo, possui 3 (três) portas à esquerda, devendo, ainda, ser destacado que os ônibus novos utilizados nos BRTs tinham 2 (duas) portas à esquerda, tendo sido determinado pelo Concedente a adaptação para a inclusão de uma terceira à esquerda. Diante do exposto, indaga-se sobre a configuração dos veículos Low Entry, se será mantida apenas 2 (duas) portas à esquerda, sobretudo diante da impossibilidade de abertura de uma terceira porta neste tipo de veículo?

RESPOSTA: Sim. Os ônibus Low Entry com duas portas no lado esquerdo são equipados com portas mais largas que os atualmente utilizados de 3 portas e sem degraus, proporcionando maior acessibilidade e fluidez nos embarques. Dessa forma, atenderão melhor os embarques em relação aos ônibus atualmente utilizados, que possuem três portas, mas com largura reduzida e degraus, o que limita a eficiência no fluxo de passageiros durante o embarque.

QUESTÃO 02: Considerando que o Anexo I prevê que a seguinte frota:

Questiona-se:

a. A frota de ônibus elétrico terá veículo reserva?

b. Considerando a frota de Low Entry no primeiro ano de contrato, haverá veículo reserva para o período?

Considerando que o Anexo I prevê que a seguinte frota:

BÁSICO *LOW ENTRY*	FROTA PATRIMONIAL	5	16	24	24
	FROTA OPERACIONAL	5	14	22	22
BÁSICO ELÉTRICO	FROTA PATRIMONIAL	7	7	7	7
	FROTA OPERACIONAL	7	7	7	7

RESPOSTA:

a. Os ônibus movidos a diesel atuarão como veículos de reserva para os elétricos.

b. No caso dos veículos Low Entry previstos para o Ano 1, a frota de reserva será composta por carros reserva Básicos.

QUESTÃO 03: Nas linhas em que a frota elétrica irá operar haverá compartilhamento com outros tipos de veículos?

RESPOSTA: A possibilidade de compartilhamento não está excluída, sendo critério da TRANSITAR.

QUESTÃO 04: Considerando que o Apêndice I.I traz indicação das características dos ônibus, em especial do ar-condicionado, questiona-se: é obrigatória ou facultativa a instalação de ar-condicionado nos ônibus? Em caso positivo, aplica-se para toda a frota?

RESPOSTA: Todos os carros "zero km" comprados deverão ter ar-condicionado.

QUESTÃO 05: Considerando que a concessionária será responsável pela venda de créditos e pela gestão do SBE, bem como considerando a existência de 2 lotes, questiona-se: as concessionárias devem constituir uma associação ou um consórcio para a gestão do SBE?

RESPOSTA: O item 2.1 do Apêndice I.III, ao disciplinar as diretrizes para a gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) por parte das concessionárias, é complementado pelo item 2.2 que, refletindo a Lei Municipal nº 4.510/07, as encarrega de manter, conjuntamente, locais para cadastramento e venda de créditos aos usuários de bilhetagem automática, na quantidade mínima de 1 (um) para cada terminal de ônibus urbano e, mais 1 (um) na região central da cidade.

Ou seja, a solução dessa gestão comercial deverá ser integrada, de modo que o usuário possa servir-se das linhas de ambos os lotes operacionais com um com único bilhete mediante aquisição de créditos. O Edital, porém, não especifica compulsoriamente o tipo do arranjo societário ou contratual por meio do qual as concessionárias deverão se organizar para gerir, conjuntamente, o SBE, deixando essa definição para o espaço de decisão empresarial

QUESTÃO 06: A tabela 01, do item 4, aloca como responsabilidade da Concessionária fornecimento e manutenção de ATMS

Desta forma, questiona-se: quantos ATMS serão de responsabilidade da Concessionária?

RESPOSTA: Ao menos 6 (seis), conforme a Lei Municipal nº 4.510/07, na quantidade mínima de 1 (um) para cada terminal de ônibus urbano e, mais 1 (um) na região central da cidade, sendo atualmente disponibilizados 12 (doze) ATMS



QUESTÃO 07: O item 12.37 permite que uma licitante Viação Capital do Oeste Ltda. Rua Francisco Oliva, 199 – Nova Cidade Fone (45) 3321-3735 – CEP: 85.803-195 – Cascavel – Paraná Edital concorra nos 2 (dois) lotes. Contudo, não foi previsto no Edital se uma mesma licitante pode se sagrar vencedora nos 2 (dois) lotes. Diante disso, questiona-se: é permitido que uma licitante se sagre vencedora nos (dois) lotes e celebre o contrato para executar os (dois) lotes? Em caso negativo, como se dará a escolha pelo lote, acaso uma mesma licitante ofereça a melhor proposta para os (dois) lotes?

RESPOSTA: A interpretação conjunta do item 12.37 e 21.3 do Edital leva à conclusão de que caso uma licitante concorra nos 2 (dois) lotes e se sagre vencedora em ambos, poderá adjudicar os correspondentes objetos e celebrar com a Transitar os contratos de concessão. Não há nenhuma regra do edital que impeça a contratação, por uma mesma licitante, para operar simultaneamente os lotes norte e sul.

> 12.37. As **LICITANTES** poderão concorrer a mais de um **LOTE (GRUPO)** do objeto da **LICITAÇÃO**, desde que apresentem os documentos exigidos para cada um deles e desde que comprovem possuir capital social ou patrimônio líquido igual, ou superior, à soma da exigência de cada um dos lotes (grupos), nos termos estabelecidos neste **EDITAL**, bem como observadas as exigências de qualificação técnica previstas no item 16.9, sendo vedada a utilização do(s) mesmo(s) quantitativos(s) para mais de um **LOTE (GRUPO)**.

QUESTÃO 08: O Edital não indica nº da concorrência, tampouco do processo administrativo. Questiona-se, qual é o número da concorrência e qual é o nº do processo administrativo?

RESPOSTA: Informamos que o processo licitatório em questão é a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024, Processo Administrativo n° 129.688/2024, sua numeração pode ser consultada no processo digitalizado, disponível no Portal da transparência, através do link: https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo, devendo selecionar a Unidade gestora – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania.

QUESTÃO 09: O Edital não indica portaria de designação da comissão de licitação. Questiona-se, qual é a portaria que designou os membros da Comissão de Contratação?

RESPOSTA: Informamos que a Portaria de nomeação da Comissão Especial de Contratação n° 795/2024, publicada em Órgão Oficial Eletrônico do município de Cascavel-PR, Edição Ordinária n° 3912 – ANO XVI – Caderno 1, Pág. 01 em 04 de setembro de 2024, a Portaria também se encontra na fl. 1222 do processo licitatório na modalidade Concorrência n° 01/2024, disponível no Portal da transparência, através do link: https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo, devendo selecionar a Unidade gestora – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania

QUESTÃO 10: O item 7.2 do Edital prevê:

7.2. Não poderão participar desta LICITAÇÃO, direta ou indiretamente, isoladamente ou em CONSÓRCIO, pessoas jurídicas:

7.2.7. Cujos responsáveis técnicos integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma LICITANTE;

Não há clareza se a Licitante que participe de mais de um lote, poderá se utilizar do mesmo RT. Questiona-se: em caso de participação de uma licitante em mais de um lote, o responsável técnico deverá ser diferente para cada um dos lotes?

RESPOSTA: A restrição no âmbito do Responsável Técnico, conforme redação do item 7.2.7, ocorre para LICITANTE, não ocorrendo ao que aborda LOTE.

Contudo, alinhado ao disposto no item 16.9.2 e seus subitens, assim como o contido no item 12.37, a apresentação de Atestados se dará conforme as quantidades compatíveis ao vencido, de modo que, caso a LICITANTE não disponha de Responsável Técnico com Acervo Técnico que contemple o somatório do requerido nos dois lotes (item 12.37 do edital), deverá apresentar um Responsável Técnico para cada lote, desde que estes tenham Acervo Técnico em quantitativo ao requerido para cada lote.

QUESTÃO 11: O item 8.4 prevê: 8.4. Deverá ser apresentado, nos documentos relativos à habilitação jurídica, compromisso de constituição de SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, sob o tipo societário de sociedade anônima, subscrito por todas as consorciadas, contemplando: Solicita-se que seja esclarecido o motivo da SPE ser, necessariamente, S.A. e não Ltda., por exemplo:

RESPOSTA: A Sociedade de Propósito Específico (SPE) é um modelo de organização empresarial pelo qual se constitui uma nova empresa com um objetivo específico e cuja atividade é bastante restrita, podendo em alguns casos ter prazo de existência determinado.

No âmbito de licitações públicas, a SPE, em regra, tem sido utilizadas para a execução de grandes empreendimentos de infraestrutura, que exigem o aporte de elevados recursos financeiros e comumente são constituídas sob o tipo de sociedade por ações. Tal estrutura proporciona um melhor acesso a mecanismos de levantamento de recursos no mercado de capitais (como, por exemplo, a emissão de debêntures), possibilidade expressamente facultada às SPE concessionárias de serviço público, conforme norma do art. 9º, § 2º, da Lei das PPPs.

No caso da concessão do transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel – PR, a SPE deverá adotar o tipo sociedade anônima, medida considerada uma boa prática, considerando os interesses de eventuais financiadores do projeto, pois facilita para a estruturação de capital de terceiros em estruturas de Project Finance, onde o financiamento é garantido pelas receitas futuras que serão geradas com a implantação do projeto, além de ser o tipo societário que, para esse mesmo objetivo de alavancar recursos financeiros, pode emitir de valores mobiliários, como debêntures e bônus de subscrição.

E ainda, este tipo societário possui regras mais rígidas sobre governança corporativa. Os princípios básicos da governança corporativa são: (i) transparência; (ii) equidade; (iii) prestação de contas (accountability) e (iv) responsabilidade corporativa. Assim, obtém-se maior alinhamento de interesses, com a preservação e a otimização de seu valor a longo prazo, facilitando seu acesso à captação de recursos e contribuindo para a qualidade da gestão.

QUESTÃO 12: O item 22.1.1 do Edital dispõe que: 22.1.1. Para que o CONTRATO seja formalizado, devem ser adotadas todas as providências necessárias, previstas neste EDITAL, tais como: a) Prova da constituição e registro da Sociedade de Propósito Específico - SPE perante a Junta Comercial competente; b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Viação Capital do Oeste Ltda. Rua Francisco Oliva, 199 – Nova Cidade Fone (45) 3321-3735 – CEP: 85.803-195 – Cascavel – Paraná Situação Cadastral da SPE constituída; c) comprovação da subscrição e integralização do capital social da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, conforme as regras previstas neste EDITAL e d) comprovante de constituição da GARANTIA DE EXECUÇÃO, conforme minuta do CONTRATO. Por sua vez, a Minuta do Contrato de Concessão, em seu item 5.1.1 exige: 5.1.1. A CONCESSIONÁRIA declara, na data de assinatura do CONTRATO, que: (...) III - É uma SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, constituída com o objetivo único de implantar e explorar a presente CONCESSÃO e em conformidade com a LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, não conduzindo ou tendo conduzido quaisquer outras atividades, prévias ou presentes, nem sendo parte de qualquer medida judicial por si ajuizada ou acerca da qual tenha sido citada; Questiona-se sobre possibilidade de celebrar contrato com a empresa vencedora, e, após firmar um termo aditivo para incluir SPE na condição de contratada. Tal pedido fundamenta se na demora para abertura da SPE, que poderá ultrapassar o prazo para assinatura do contrato (30 dias).

RESPOSTA: A hipótese cogitada é inviável e não encontra amparo jurídico no edital, nem na legislação de regência. A dificuldade prática apresentada para justificar a solução cogitada

(insuficiência de 30 dias para abertura da SPE) é equacionada pela própria regra do item 22.1 do Edital, parte final, que admite a prorrogação do prazo caso seja comprovado motivo razoável que impeça a assinatura do contrato.

QUESTÃO 13: O item 1.1, do Anexo III prevê que:

> ***1.1 Em até uma semana antes do início efetivo da OPERAÇÃO, o PODER CONCEDENTE fará a antecipação do valor referente ao primeiro decêndio da receita tarifária à CONCESSIONÁRIA, com base na estimativa de PASSAGEIROS EQUIVALENTES citada no ANEXO I - CADERNO DE ENCARGOS, para custeio da operação desse período.***
>
> **Solicita-se que seja esclarecido se a antecipação ocorrerá apenas no primeiro mês do contrato, compreendendo o primeiro decêndio ou se haverá outras**

RESPOSTA: O subitem 1.1.1 do item 1.1 do ANEXO III - MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA citado no pedido de esclarecimento, prevê que:

> *"1.1.1 As ANTECIPAÇÕES DECENDIAIS seguintes deveram ocorrer até um dia antes do início do decêndio seguinte."*

Assim, além da antecipação inicial citada no pedido de esclarecimento, antecipações ocorrerão em todo o período de execução contratual em até um dia antes de cada decêndio.

QUESTÃO 14: O item 1.4.3 prevê somente a atualização dos salários, sem levar em consideração a necessidade de prever a atualização dos salários e também dos benefícios, conforme previsto no Acordo Coletivo. REMUNERAÇÃO TÉCNICA POR QUILÔMETRO por tecnologia serão reajustados anualmente, para fins de atualização de preço, de acordo com a seguinte expressão:

$$R=(0{,}50\times i1)+(0{,}25\times i2)+(0{,}25\times i3)$$

Sendo:

R **- Índice de reajuste, em percentual, a aplicar entre os períodos considerados;**

$i1$ **- Variação do "Reajuste Salarial" aprovado em Convenção Coletiva, ou em sua falta, Acordo Coletivo do Município ou Região;**

$i2$ **- Variação do preço médio do DIESEL, praticado ao Distribuidor, em CASCAVEL (PR), da Síntese dos Preços Praticados - SUL, RESUMO II - Diesel R$/l da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; e**

$i3$ **- Índice acumulado do INPC do IBGE.**

Solicita-se que o Ente Licitante esclareça se os benefícios serão ajustados na mesma forma que os salários

RESPOSTA: Os benefícios não compõem os parâmetros contidos na fórmula paramétrica. Ou seja, suas variações não são utilizadas para fim de reajuste da tarifa técnica por quilometro.

Dessa forma, variações de benefício abaixo ou acima da variação observada do salário-base são riscos da Concessionária.

Cascavel, 29 de novembro de 2024.

Fernando Marcos Gea

Presidente da Comissão Especial de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024 (Número no COMPRAS.GOV: 90101/2024)

IMPUGNANTE: VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA **CNPJ:** 75.527.101/0001-14

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. DA ADMISSIBILIDADE

A empresa em epígrafe apresentou **IMPUGNAÇÃO** em face do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, que tem por objeto **Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.**

A impugnação é tempestiva, eis que foi encaminhada por *e-mail* para o endereço eletrônico comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br na data de 26/11/2024 às 16h09min, ou seja, dentro do prazo conferido pelo Edital do Pregão em referência, devidamente fundamentada, estando, portanto, em condições de ser analisada quanto ao seu mérito.

2. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Informo que a íntegra da peça impugnatória será disponibilizada no **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).**

Resumidamente, a impugnante faz a seguinte alegação:

I – Que o início do prazo contratual inicia da ordem de serviço, e que este prazo deveria iniciar da execução do contrato, considerando o tempo necessário para disponibilização da frota;

II – Quanto a inexequibilidade da tarifa teto em consonância ao modal indicado pelo instrumento convocatório;

III – Da Irrealidade do estudo de viabilidade econômica para o Lote Sul;

IV – Da Irrealidade quanto ao estudo sobre folha de pagamentos;

V – Da consideração da fórmula de reajuste como não refletindo dados operacionais;

VI – Da Graves falhas sobre o não acompanhamento de custos com a frota elétrica;

VII – Da Incompatibilidade dos quantitativos de atestados de capacidade técnica com o prazo de execução da Concessão;

VIII – Do entendimento genérico quanto aos bens reversíveis;

IX – Da insuficiência de prazo para a avaliação do reequilíbrio econômico-financeiro;

X – Da solicitação quanto a desobrigação da utilização de veículos tipo *Low Entry;*

XI – Da inexistência de margem de tolerância para a disponibilização de informações para cálculo da meta de referência;

3. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Cumpre destacar que a licitação em questão é regida pela Lei n° 14.133/2021 a qual foi mencionada de forma clara e objetiva na apresentação desta impugnação.

Considerando a disposição em tópicos das alegações, apresentada acima, e da peça impugnatória a qual consta disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Cascavel, acessível pelo endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/ na sessão de Licitações, prossegue-se para os pedidos de impugnação e respectivas respostas.

Pedido de impugnação nº 1:

"O Edital da Concorrência nº 01/2024 prevê em seu item 5.1 que o prazo contratual se inicia da ordem de serviço. [...]

Diante do exposto, impugna-se o item 5.1 do Edital, tendo em vista que o prazo contratual tem início a partir da emissão da Ordem de Serviço, quando o mais correto seria que tivesse início a partir do início da execução do contrato, considerando o tempo necessário para que a concessionária vencedora disponibilize a frota.".

Resposta:

Os prazos contratuais de início de vigência e execução da concessão são suficientes para permitir que a futura concessionária cumpra as formalidades precedentes à assinatura do contrato bem como organize os fatores de produção em tempo de se desincumbir dos investimentos e operar a frota. Ao contrário do alegado pela impugnante, a ordem de serviço poderá ser emitida em até 240 dias, e não 120, considerando a possibilidade

prorrogação dos prazos para assinatura do contrato (30+30) e emissão da ordem de serviço (90+90). Só após é que correrá o prazo de 150 dias para a concessionária iniciar a operação.

Pedido de impugnação nº2:

"[...]Depreende-se, portanto, que a concessionária deverá envidar enorme esforço para que sua frota atenda às exigências editalícias ao mesmo tempo que respeite a remuneração teto, pois precisará alterar as tecnologias durante o decorrer do contrato, devendo ser destacado que a tarifa teto não é exequível para a hipótese de já se iniciar a concessão com veículos mais modernos. Vale dizer, necessariamente, a concessionária precisará trocar veículos em pouco tempo de contrato.

Por certo, a substituição de veículos já nos anos iniciais desrespeita os princípios da eficiência, já que em última análise, os investimentos feitos para início da operação, para aquisição de veículos zero quilômetro, precisarão ser repetidos a partir do segundo ano do contrato sem que tais veículos sequer tenham atingido a idade média ou máxima estabelecida pelo Edital.

É como se o projeto de modal indicado pelo instrumento convocatório já começasse equivocado e desatualizado, pois precisará ser substituído já no segundo ano. Vale dizer, o projeto não observou o princípio do planejamento, previsto no art. 5º da Lei Federal 14.1333/20213. E pior, diferentemente do que o Edital vislumbrou, tais veículos novos que já serão vendidos de início da concessão não possuem valor de mercado, perderão muito valor, já que são específicos para a operação deste Município, tendo em vista a quantidade de portas exigidas nos veículos, sendo comum que em outras cidades, quando se renova a frota, o faz por veículos zero, e não por veículo "quase" novos, como aqueles que a contratada precisará vender no mercado.

Por fim, essa dinâmica estabelecida pelo Edital, contraria a modicidade tarifária, na medida em que investimentos desnecessários, como a substituição de veículos novos já no segundo ano de concessão, encarece a prestação do serviço, que em última análise reflete no valor de tarifa, desrespeitando também o princípio da economicidade, previsto no já citado

art. 5º da Lei Federal 14.1333/2021, assim como o princípio da modicidade tarifária, consoante dispõe o §1º, do art. 6º, da Lei Federal 8.987/1995..".

Resposta:

Os valores de revenda de veículos usados, seguiram os padrões propostos no Manual da ANTP. Ônibus Diesel usados, são encontrados no mercado com facilidade, e o seu uso é permitido no Edital. Mas não é obrigatório. O proponente pode elaborar seu Plano de Negócios de outra maneira, se achar vantajoso.

Adicionalmente, o questionamento do impugnante acerca da previsão, no cenário-base, de venda de veículos no segundo ano antes de atingirem a idade média ou máxima não procede. Ademais, o cenário-base não possui caráter vinculativo, servindo apenas como uma possibilidade de execução contratual. Dessa forma, o licitante possui liberdade para determinar o momento da venda dos veículos, com a idade que considerar mais adequados, mantendo unicamente a obrigação de manutenção das idades máximas.

Pedido de impugnação nº3:

"[...]Tal ponto merece ser revisto pelo Ente Licitante, pois, a receita decorrente de venda de frota (16,9 M), prevista na Tabela 2 do Anexo 55 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL, corresponde a 76,82% do Resultado (22 M), apontado no item 7 do referido anexo.

[...]De mais a mais, o instrumento convocatório desconsidera o objeto contratual, que é a execução de um serviço público, pretendendo remunerar a concessionária como uma "revendedora" de veículos!

Ora, a atividade licitada é a prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros e não a venda de veículos usados. A remuneração a ser considerada deve levar em conta a prestação do serviço e não a alienação de ativos.

[...] E mais, como bem mencionado, os valores estão superestimados, não há garantia de que a concessionária irá conseguir obter este expressivo valor estimado em 16 milhões com a venda da veículos. De mais a mais, inexiste no instrumento convocatório qualquer orçamento ou pesquisa de mercado que comprove a estimativa realizado pelo Edital sobre o valor de venda de veículos usados ao final da concessão.

[...] Tal previsão somente seria possível acaso o Poder Concedente se comprometesse a comprar os veículos da concessionária ou a vendê-los, garantindo a concretização desta receita.

Outro ponto que merece destaque é o fato de não ter sido trazido pelo Licitante um orçamento que fundamentasse esta receita com a venda dos veículos. Tais valores foram arbitrados, o que se mostra em completa desarmonia com projetos sérios de concessão.

Impugna-se, portanto, o valor de resultado indicado no item 7 do Anexo 55 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA LOTE SUL do Edital, na medida em que para que se alcance esta resultado, teria que se contar com uma receita que não se mostra condizente com a realidade, advinda de venda de veículos que possuem condições específicas para utilização no Município de Cascavel (veículos com três portas a esquerda e do tipo Low Entry), inexistindo o valor de mercado "ilustrado" pelo instrumento convocatório..".

Resposta:

A comparação realizada entre o total da venda da frota e o Fluxo de Caixa Livre do projeto total está equivocada, pois desconsidera diversas outras categorias de entradas de caixa que impactam o fluxo financeiro, tais como Receita Operacional ao longo dos 15 anos de execução contratual e da recuperação do investimento em giro no último ano.

A análise direta leva a uma interpretação incorreta, sugerindo que o saldo de caixa decorre majoritariamente da venda da frota, o que não reflete a realidade. No caso do Lote Sul, por exemplo, a representatividade da venda de frota em relação à receita total é de apenas 2,23%, considerando todos os anos do contrato. Em contraste, a receita operacional, que constitui o principal objetivo da operação, representa 97,77% de toda a arrecadação.

Embora o impacto da venda de ônibus usados na receita total seja reduzido, sua inclusão no fluxo de caixa está em conformidade com a metodologia vigente da ANTP.

Portanto, a inclusão desse valor no fluxo de caixa é legítima, e sua exclusão representaria um benefício indevido ao contratado, acarretando prejuízo aos cofres públicos.

Pedido de impugnação nº 4:

"Tem-se, portanto, que a dita reoneração integral da folha de pagamentos nunca vigorou no ano de 2024, de modo que o Estudo de Viabilidade desenvolvido pelo Ente Licitante não reflete a realidade da época de seu desenvolvimento (maio/2024), o que frustra seu objetivo.".

Resposta:

Ao contrário do alegado, a elaboração do Estudo de Viabilidade foi embasada nas premissas jurídicas e econômicas vigentes a seu tempo. À época, a Lei federal nº 14.784, de 27 de dezembro de 2023, que prorrogava até 31 de dezembro de 2027 a alíquota sobre 1% da receita bruta para o setor de transporte, encontrava-se suspensa por decisão liminar do Supremo Tribunal Federal ("STF") na Ação Direta de Inconstitucionalidade ("ADI") 7.663/DF, que, ao final, foi referendada por maioria dos ministros do STF.

Pedido de impugnação nº5:

"O [...] Resta evidenciado, portanto, que a fórmula de reajuste não passa de uma mera ficção técnica, um arranjo que não reflete os dados operacionais, bem como que não atende à legislação pátria, pois deveria estar em plena consonância com os reais custos da concessão.".

Resposta:

A fórmula paramétrica não possui relação vinculante com o cenário-base. Seu objetivo é ser abrangente e atender ao maior número possível de cenários, que refletem diferentes soluções para a execução contratual. Ou seja, não se limita exclusivamente ao cenário-base.

O cenário-base é apenas uma simulação hipotética que ilustra um panorama potencial de cumprimento das obrigações contratuais. Dessa forma, não há qualquer vinculação com o contrato ou exigência que seja executado estritamente conforme o cenário-base.

Adicionalmente, a fórmula paramétrica poderá ser ajustada a cada revisão contratual prevista, de comum acordo entre as partes, de forma a refletir atualizações na composição dos custos.

Ademais, mesmo sem a devida necessidade de vinculação ao cenário-base, a fórmula paramétrica, apresenta percentuais de pesos próximos do cenário base. O Lote Sul apresenta cerca de 40% para custos relacionados a custo com pessoas, 33% relacionado a combustível e, por resíduo, 27% ao INPC.

Pedido de impugnação nº6:

"[...] o Edital apresenta graves falhas ao não ser acompanhado de estimativas de custos com a frota elétrica, esclarecimentos sobre o local de instalação dos carregadores para frota elétrica, sobre a responsabilidade pelos seguros da frota e outros dados de vital importância para elaboração da proposta e análise de viabilidade em participar do certame.".

Resposta:

As informações dos encargos referentes a frotas elétricas estão detalhadas no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA, especificamente nos itens 1.4 e o item 2.1,

> *"1.4. São de responsabilidade do PODER CONCEDENTE os seguintes itens de investimentos, que contemplarão, no total:*
>
> - *2 ônibus articulados elétricos públicos;*
> - *13 ônibus básicos elétricos públicos;*
> - *Carregadores de baterias extrarrápidos suficientes para os 15 veículos a serem operados; e*
> - *Alimentação elétrica dos carregadores. Sendo responsável pela infraestrutura da alimentação dos carregadores e pelo custo com a energia elétrica."*
>
> *"2.1 São de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA os seguintes itens, referentes aos custos de operação:*
>
> - *Mão de obra de operação e de manutenção dos veículos;*
> - *Peças e serviços de manutenção dos veículos; e*
> - *Troca de baterias elétricas."*

De acordo com o item 1.4 custos com ônibus e carregadores são do Poder Concedente.

Por fim, no que tange às estimativas de custos, são detalhados na Tabela 5 do - DOCUMENTO COMPLEMENTAR. B - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA-L.SUL e NORTE, conforme a seguir:

Tabela 5: Projeção do Opex Ônibus Elétricos (R$ Milhões)

Nº	Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
1	Lubrificante	0,3	0,1	0,4
2	Rodagem	1,7	0,8	2,5
3	Peças e Serviços de Manutenção	7,5	4,7	12,2
4	Reposição de Baterias	10,9[1]	-	10,9
	Total	20,4	5,6	26,0

Pedido de impugnação nº7:

"[...]considerando a complexidade do objeto e o longo período da concessão, o Edital deveria, no mínimo, exigir que os licitantes comprovem, por meio de atestados de capacidade técnica, experiência prévia equivalente ao objeto licitado. Ou seja, não é plausível que em uma concessão de 15 (quinze) anos, prorrogáveis por mais 10 (dez) anos, seja exigido apenas experiência técnica de operação pelo período de 1 (um) mês.

[...]Não fora suficiente, tem-se que o item 15.10.3 permite somatória de atestados, de modo que um licitante, com diversas pequenas operações, poderia participar do certame se operar referida quantidade de carros em mais de uma cidade. Acontece que a complexidade de um sistema maior, como o licitado, mostra-se completamente distinto da realidade de pequenas operações.

Neste prisma, o Edital abre tanto a competitividade, que compromete o próprio objeto licitado, eis que exige condições ínfimas de comprovação técnica, colocando em risco a qualidade do serviço a ser prestado, e, ao mesmo tempo, prejudica a participação dos licitantes que realmente possuam capacidade técnica de plena execução do contrato.".

Resposta:

Conforme item 16.9.2.1 o Edital requer, a título de qualificação técnica, experiencias com objetos similares. Neste caso, similares ao objeto licitado neste certame são outros projetos de operação de transporte público coletivo por meio de ônibus igualmente de longo prazo. Ou seja, sua capacidade de gerir as quantidades mínimas contidas na tabela do item 16.9.2.2 ao longo de toda execução contratual.

Quanto aos quantitativos mínimos contidos na tabela do item 16.9.2.2 devem ser interpretadas da seguinte forma: No que tange a frota mínima é necessário comprovar que durante o período contínuo de 30 dias ou um mês a empresa operou as quantidades mínimas especificas para cada lote. No que tange as viagens anuais é necessário comprovar que durante o período contínuo de 365 dias ou um ano a empresa realizou as quantidades mínimas de viagens para cada lote.

Além disso, o impugnante busca o contrário do que preconiza a legislação e os órgãos de controle. Deseja maior restrição à competitividade, quando o ordenamento jurídico está voltado para a ampliação do caráter competitivo dos certames.

Quanto ao fato de vários pequenos atestados não possuírem equivalência, para fins de comprovação de experiência prévia, com um atestado mais robusto, de uma operação maior, ciente desta circunstância o Edital contém a seguinte regra:

> *16.9.3. Quanto às exigências estabelecidas no item anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que atenda a integralidade dos itens de exigência e que os serviços tenham sido executados concomitantemente.*

Ou seja, é exigida, para fins de soma de atestados, a concomitância, de modo que, ainda que os serviços tenham sido executados por meio de vários contratos menores, como foram executados de forma concomitante, houve, sim, prova de capacidade técnica, vez que vários pequenos, se concomitantes, passam a equivaler a um mais robusto.

Pedido de impugnação nº 8:

"[...] De início, cumpre registrar que o Edital, ao falar genericamente sobre quais seriam os bens reversíveis, pode levar ao erro de se entender que outros bens, além daqueles especificados no Contrato de Concessão (veículos elétricos, placas solares e carregadores de baterias, de propriedade do PODER CONCEDENTE e baterias de reposição dos veículos, adquiridas pela CONCESSIONÁRIA), poderiam ser considerados como bens reversíveis, de modo que a redação do item 32.1. do Edital poderia ser corrigida para que previsse que "São BENS REVERSÍVEIS os que estejam assim caracterizados de maneira expressa no CONTRATO ou em seus ANEXOS, bem como em eventuais termos aditivos".

Além disso, tem-se que embora o contrato obrigue a concessionária a manter e RENOVAR os bens reversíveis, por outro lado, ao término da concessão, não haverá indenização dos bens reversíveis: [...]

Suponha-se que tenha sido necessária a aquisição de um bem reversível no último

ano do contrato, não haveria indenização no momento do encerramento, nos termos da cláusula 35.2.

Outro ponto que merece ser impugnado é imputar à concessionária custos envolvendo bens reversíveis, que não foram causados pela concessionária, sobretudo em Cascavel, onde é comum ter ônibus incendiados. [...]

[...]a previsão editalícia padece de assertividade, devendo, sumariamente, ser retificada, especialmente na minuta do Contrato, eis que a cláusula 35.2, ao prever que, ao término do prazo de concessão, a concessionária não terá direito a indenização relativa a investimentos para aquisição de bens reversíveis, viola diretamente o artigo 36 da Lei Federal 8.987/95.".

Resposta:

A impugnação não se sustenta na medida em que, primeiramente, não há uma enunciação genérica do que seja considerado bem reversível. Dada a impossibilidade de exaurir a relação dos bens reversíveis, o edital adota uma técnica hermenêutica de estabelecer um núcleo conceitual exemplificativo ("equipamentos, instalações e outros bens, direitos e privilégios vinculados ao serviço") a partir do qual o enquadramento de outros bens semelhantes pode ser alcançado não apenas mediante complementar previsão contratual, mas também por meio de interpretação extensiva.

Ademais, é da essência de contratos de concessão a incompletude e sua natureza relacional, isto é, modo que, sendo impossibilitados de regular todos os aspectos da relação contratual, o que os torna naturalmente inacabados, as eventuais lacunas são supridas com a interação entre as partes durante a sua execução até mesmo para especificar as suas obrigações.

A cláusula 35.2 do Contrato[1], que regula a reversão dos bens vinculados ao serviço no término da concessão especificamente em decorrência do advento do prazo final, deve

[1] "Na hipótese de advento do termo contratual, a CONCESSIONÁRIA não fará jus a qualquer indenização relativa a investimentos para aquisição de BENS REVERSÍVEIS em decorrência do término do prazo da CONCESSÃO, salvo se o contrário estiver expresso neste CONTRATO ou em algum de seus termos aditivos porventura celebrados".

ser interpretada em consonância com a cláusula 34.5[2], que regula a situação para as demais hipóteses de extinção contratual, bem como à luz do art. 36 da Lei federal nº 8.987/95, segundo o qual *"A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido"*.

Assim, a cláusula 35.2 deve ser compreendida a partir da regra e não da exceção. Ou seja, no sentido de que o fluxo de caixa referencial foi modelado com a premissa de que todos os bens reversíveis previstos no plano de negócios que forem adquiridos pela concessionária serão amortizados ou depreciados dentro do prazo de vigência da concessão.

Outros que porventura venham a ser adquiridos (exceção), e que para tanto precederiam de termo aditivo, caso eventualmente não comportem amortização durante o tempo remanescente da concessão, teriam o saldo indenizado na forma da lei e do correspondente instrumento aditivo, enquadrando-se, portanto, na previsão da parte final da cláusula 35.2. Nessa perspectiva, improcede a suposição arguida pelo impugnante (*"Suponha-se que tenha sido necessária a aquisição de um bem reversível no último ano do contrato, não haveria indenização no momento do encerramento, nos termos da cláusula 35.2"*).

Ademais, melhor sorte não assiste à impugnante quando se insurge sobre a alocação, para si, dos riscos patrimoniais (bens reversíveis) previstos na cláusula 25.6, uma vez que orientada pela regra de distribuição à parte que possui melhor aptidão de gerenciar o risco, influenciando o fator de risco de modo a evitar sua ocorrência ou tendo o poder de minimizar os impactos de suas consequências, ou à parte que pode absorver o risco mais facilmente e a um menor custo.

Em relação a essa última regra alocativa, é prática consolidada em projetos de infraestrutura diluir os riscos entre stakeholders, como seguradoras. Munido desse racional

[2] "As indenizações eventualmente devidas à CONCESSIONÁRIA, em caso de extinção do CONTRATO, serão pagas conforme as regras previstas neste CONTRATO".

é que, no presente projeto, a futura concessionária, que deterá a posse dos bens reversíveis na constância da concessão e por isso estará em posição de melhor influenciar fatores de riscos associados à deterioração desses bens, assumirá perante o poder concedente as consequências danosas caso venha a se materializar. Porém, para não lhe impor um risco excessivo e desmesurado (que seria precificado *ex ante* e elevaria desnecessariamente o valor da tarifa), essa distribuição à concessionária está limitada aos riscos seguráveis, não padecendo, portanto, de nenhuma ilegalidade ou irracionalidade.

Pedido de impugnação nº 9:

"[...] Diante da previsão editalícia, o processo de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poder ser superior a 180 (cento e oitenta dias), ou seja, além da excessividade temporal, não há limitação de prorrogação.

Ora, a previsão do item 3.1 é temerária, face as incertezas quanto ao prazo máximo para finalização do processo de avaliação do referido reajuste.

Logo, o Edital afronta, diretamente, o §1º, do art. 6º, da Lei Federal 8.987/95, eis que, esta demora injustificável, sobretudo diante de situações de desequilíbrio econômico-financeiro, minam a saúde financeira da concessionária, colocando em risco a própria prestação do serviço público de transporte coletivo.

Ante o exposto, o edital, por violar o §1º, do art. 6º, da Lei Federal 8.987/95, deve ser revisto, com retificação no item 3.1 do anexo VIII, para que limite a duração do processo de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro em prazos razoáveis e proporcionais ao contrato, não podendo ser superior ao período de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.".

Resposta:

A pretensão do impugnante de demarcar em até 30 dias o processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é irreal e não condiz com as dificuldades práticas que envolvem esse procedimento, nem com sua a natureza dialógica, a demandar constante interação e negociação entre as partes.

O ciclo para a avaliação e conclusão de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos de concessão de transporte coletivo depende de diversos fatores, como a complexidade do contrato, a base de informações disponíveis e o seu tratamento, a natureza do desequilíbrio alegado e os procedimentos internos da administração pública

responsável, que não raro, diante das deficiências estruturais, precisa recorrer a consultorias externas para apoiar a tomada de decisão.

Não há um prazo legal ou estabelecido pela prática de mercado para a conclusão desses procedimentos, variando caso a caso, conforme as vicissitudes de cada edital e contrato. A demarcação no edital de até 180 dias no caso de Cascavel é um elemento que confere segurança às partes, pois cria uma auto vinculação, e está aderente com outros contratos recentes do setor de transporte.

Esses fatores tornam essencial que o processo de reequilíbrio seja bem estruturado desde o início, com prazos e critérios claros, além de diálogo constante entre a concessionária e o poder concedente.

Pedido de impugnação nº10:

"[...]De se concluir, portanto, que o Edital deve ser revisto, para que se afaste a obrigação de utilizar na frota veículos do Tipo Low Entry, eis que são mais caros e consomem mais combustível, não sendo uma opção que atende os requisitos de obtenção do menor custo da operação, tampouco de melhor estratégia do ponto de vista ambiental.'

Resposta:

Além de ser um veículo com ampla opção de fornecedores, os desembolsos necessários para cumprimento dos encargos exigidos para essa tecnologia estão contidos no preço licitatório e valor do contrato. Não é possível afastar a obrigatoriedade dos veículos *Low Entry,* uma vez que o piso baixo proporciona maior acessibilidade, facilitando o embarque e desembarque dos passageiros. Essa característica contribui para o aumento da velocidade operacional dos ônibus e, consequentemente, para a elevação de sua produtividade.

Pedido de impugnação nº11:

"[...]o item 5.3.4 apresenta o regramento para disponibilização de informações, fornecendo, no item 5.3.4.10.2, fórmula para calcular a meta de referência para as referidas disponibilizações, conforme abaixo colacionado:[...]

Em análise à fórmula apresentada, identifica-se que o grau de tolerância da meta de disponibilização de informações é igual a 0%.

Ocorre que, da forma em que se encontra, o Edital torna hercúlea a tarefa de cumprir 100% com o cronograma previsto no item 5.3.4.8: [...]

Assim, ao não prever margem de tolerância, o edital reveste-se rigor excessivo, influenciando, de forma a prejudicar a remuneração mensal da Concessionária e, por isto, faz-se necessária a retificação deste ponto, para conceder grau de tolerância na disponibilização das informações requeridas no item 5.3.4.8. ".

Resposta:

Não se faz necessária a inclusão de margem de tolerância, pois as informações apresentadas na tabela do item 5.3.4.8 possuem, em sua maioria, periodicidade mensal e consistem em dados operacionais rotineiros, essenciais para a própria gestão do serviço pela concessionária. A incapacidade de gerar esses dados nas periodicidades previstas compromete diretamente a qualidade da prestação do serviço público e por isso fazem parte dos indicadores de desempenho previstos no ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO. Adicionalmente, o indicador de Disponibilização de Informações, contido no item 5.3.4. do ANEXO II - SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO possui um peso somente de 30% na nota final de desempenho da concessionária em um determinado período, conforme tabela do item 4.2. Portanto, seu impacto no cálculo da mensuração de desempenho é proporcional à sua relevância e não pode ser considerado exacerbado.

Apresentadas as alegações, seguidas de suas respectivas respostas, concluem-se as devidas análises da peça impugnatória.

4. DA DECISÃO

Com base em todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação apresentado pela VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA**,** permanecendo o Edital e seus demais documentos sem alterações.

Cascavel, 29 de novembro de 2024

Fernando Marcos Gea
Presidente da Comissão Especial de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024 (Número no COMPRAS.GOV: 90101/2024)

IMPUGNANTE: SINTTRACOVEL - CUT - **CNPJ:** 81.270.985/0001-77

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. DA ADMISSIBILIDADE

A empresa em epígrafe apresentou **IMPUGNAÇÃO** em face do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, que tem por objeto **Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.**

A impugnação é tempestiva, eis que foi encaminhada por *e-mail* para o endereço eletrônico comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br na data de 28/11/2024 às 16h57min, ou seja, dentro do prazo conferido pelo Edital do Pregão em referência, devidamente fundamentada, estando, portanto, em condições de ser analisada quanto ao seu mérito.

2. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Informo que a íntegra da peça impugnatória será disponibilizada no **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).**

Resumidamente, a impugnante faz a seguinte alegação:

I – Que há inconstitucionalidade na cláusula 4.2 do anexo de encargos, por ultrapassar a competência legislativa da União;

3. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Cumpre destacar que a licitação em questão é regida pela Lei n° 14.133/2021 a qual foi mencionada de forma clara e objetiva na apresentação desta impugnação.

I) **Inconstitucionalidade dos termos**

A impugnante apresenta em sua argumentação que observou condições inconstitucionais na cláusula 4.2 contida no ANEXO I – CADERNO DE ENCARGOS, contida no item 4. Da mão de obra a ser contratada, devido a seguinte redação ferir as linhas legais da

Constituição Federal:

> ***4. DA MÃO DE OBRA A SER CONTRATADA***
>
> *4.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA a admissão de toda a mão de obra necessária, em quantidade e qualidade, para a execução dos serviços, correndo por sua conta os encargos e demais exigências das leis trabalhistas, fiscais, previdenciárias, entre outras.*
>
> ***4.2. O PODER CONCEDENTE poderá exigir dispensa de funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom desempenho dos serviços, a qual deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa originar ação na Justiça, o PODER CONCEDENTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.***
>
> ***(...)***

Ora, pelos olhos da persona impugnante, o disposto na cláusula supracitada fere de forma clara o artigo 22 da Constituição Federal, que limita o poder legislativo à União sobre os Direitos civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho.

Contudo, há de se observar que o Poder Público no ato de intencionar a Concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano anseia incontestavelmente a priori o interesse coletivo, de modo a garantir que os serviços sejam executados com máxima eficiência para que não incorram prejuízos a população que utiliza diariamente os referidos serviços.

Ao conceder a gestão de serviços públicos para terceiros, a Administração Pública **não é eximida de suas responsabilidades legais** quanto a referida prestação dos serviços, de modo que quaisquer ações que não correspondam a necessidade pública devem ser observadas, avaliadas e gerenciadas juntamente com os concessionários, com a finalidade de resolução ágil e sem maiores prejuízos.

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em seu artigo 6º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 15 de setembro de 2015, rege:

> *Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, **o transporte**, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.* **(grifo nosso)**

Fica claro na referida Constituição Federal que o direito ao transporte está alinhado com as necessidades sociais, não havendo lacunas de entendimento ao nível do peso que esta concessão incide a população.

As concessões têm sua regência pelo artigo 175 da Constituição Federal de 1988,

conforme se lê abaixo (grifo nosso):

> ***Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.***
>
> *Parágrafo único. A lei disporá sobre:*
>
> *I - O regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;*
>
> *II - Os direitos dos usuários;*
>
> *III - Política tarifária;*
>
> ***IV - A obrigação de manter serviço adequado.***

A Constituição ao passo em que determina a obrigação de manter o serviço adequado, obriga tanto ao concessionário quanto ao Poder Público a manutenção do serviço adequado, sendo tal obrigação plenamente alinhada ao prevalecimento do interesse público.

Motivada pelo artigo constitucional supracitado, a Lei Federal 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 teve sua criação para devida regulamentação de modo a atender as linhas constitucionais, desenhando as formas de execução e seus limites legais. Esta lei em seu artigo 3º dispõe o poder de fiscalização ao Poder Concedente e seus usuários:

> *Art. 3º As concessões e permissões sujeitar-se-ão à fiscalização pelo poder concedente responsável pela delegação, com a cooperação dos usuários.*

Nos termos deste artigo, há o reforço da responsabilidade do Poder Concedente quanto a garantir que a concessão segue conforme as necessidades do interesse público.

Ainda, a Lei Federal 8.987 de 1995, em seu parágrafo único, observa a existência de particularidades dos objetos concessionáveis, e permite as esferas Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal realizem adaptações necessárias para que não incidam prejuízos a sua execução:

> *Art. 1º As concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos reger-se-ão pelos termos do art.*

> *175 da Constituição Federal, por esta Lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos.*
>
> *Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições desta Lei, buscando atender as peculiaridades das diversas modalidades dos seus serviços.*

Nestes termos, há cristalina evidência que não há empecilhos legais para a Administração Pública, no âmbito dos contidos instrumentais dos processos de Concessão de Serviços Públicos, apresentar cláusulas contratuais que priorizem a execução com o devido resguardo do desempenho do objeto.

Por complementar, analisando de forma objetiva quanto aos termos legais no âmbito do trabalho, a Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, legisla em seu artigo 482:

> *Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:*
>
> *a) ato de improbidade;*
>
> *b) incontinência de conduta ou mau procedimento;*
>
> *c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;*
>
> *d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;*
>
> *e) desídia no desempenho das respectivas funções;*
>
> *f) embriaguez habitual ou em serviço;*
>
> *g) violação de segredo da empresa;*
>
> *h) ato de indisciplina ou de insubordinação;*
>
> *i) abandono de emprego;*
>
> *j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;*
>
> *k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;*
>
> *l) prática constante de jogos de azar.*

m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Analisando o artigo acima, é percebido que são motivações legítimas para dispensa por justa causa atos que infrinjam lesões ao desempenho da função, e por fato, aos serviços, inegavelmente inerentes de mesmo modo a uma Concessão de Serviço Público, com o agravo do prevalecimento do interesse público e as normas supracitadas da Constituição Federal.

A respeito do tópico aqui apresentado, é louvável a preocupação da impugnante quanto ao princípio da constitucionalidade e dos direitos trabalhistas, contudo o edital de fato já atende a linhas aqui impugnantes.

4. DA DECISÃO

Com base em todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação apresentado pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CASCAVEL**,** permanecendo o Edital e seus demais documentos sem alterações.

Cascavel, 29 de novembro de 2024

Fernando Marcos Gea
Presidente da Comissão Especial de Contratação

Assunto	**TRANSITAR - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024 (TRANSPORTE COLETIVO) - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**
De	Dante Luiz Franceschi Filho <dante.filho@viacaosaojose.com.br>
Para	comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>
Cópia	Diretoria <Diretoria@viacaosaojose.com.br>
Data	2024-11-28 14:58
Prioridade	Mais alta

- AVSJP - Pedido de Esclarecimento - VFINAL - Copia.pdf(~165 KB)
- SAO JOSE VIGESIMA QUARTA ALTERACAO.pdf(~1,2 MB)
- DONATO DOCUMENTOS.pdf(~107 KB)
- DANTE - DOCUMENTOS.PDF(~181 KB)

Senhor Presidente da Comissão de Contratação:

Na forma do item 9.1 do Edital de Concorrência Eletrônica n. 01/2024, segue, anexo, o pedido da Auto Viação São Jose dos Pinhais Ltda (CNPJ 81.305.377/0001-50) para esclarecimentos do Edital.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente
Dante Franceschi
41-98815-1452

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA.
Rua José Maurílio da Cruz, 333 – Planta Fonsaca - Fone: (41) 2169-4321 - CEP 83040-100
São José dos Pinhais – Paraná – E-mail: saojose@viacaosaojose.com.br
CNPJ 81.305.377/0001-50

Ao **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
Rua Erechim, n.º 1.436, Centro, Cascavel-PR
(e-mail: comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br)

Ref. **Concorrência Eletrônica n.º 01/2024**

Prezado:

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.305.377/0001-50, com sede na Rua José Maurílio da Cruz, n.º 333, Planta Fonseca, no Município de São José dos Pinhais/PR, vem, por seus representantes legais abaixo assinados [DANTE LUIZ FRANCESCHI, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. n.º 395.606-7 SSP/PR e CPF/MF n.º 002.444.069-87 e DONATO DAL NEGRO, brasileiro, casado, empresário, RG. n.º 371.503 SSP/PR e CPF/MF n.º 008.512.729-91], à presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal, apresentar a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital, anexos, apêndices e documentos complementares**:

Número da questão formulada	**Item do EDITAL**	**Esclarecimento solicitado**	**Número da questão que constará dos esclarecimentos**
1	Processo Administrativo/Edital	Considerando que a publicidade se traduz no desenvolvimento não sigiloso dos atos pertinentes à licitação, inclusive com a prestação de informações a todos os cidadãos, independentemente de seu efetivo interesse em participar do certame. Considerando que a Entidade Licitante não pode adotar soluções que dificultem o conhecimento público dos atos praticados. Considerando que a observância dos princípios da publicidade, moralidade, isonomia, dentre outros, preserva a participação de todos os interessados, bem como a fiscalização do procedimento licitatório, tal como determinam as regras constitucionais (CF, art. 37) e legais (Lei 14.133/2021, arts. 5º, 13, 25, § 3º; Lei 8.987/1995, arts. 14 e 18 *etc.*), indaga-se: 1. Qual é o número do Processo Administrativo interno relativo à Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, já que não consta da p. 4/42 do Edital? 2. Qual o número da Portaria que institui e designa a Comissão Especial de Contratação, já que não consta da p. 5/42 do Edital?	

		3. Por que a Entidade Licitante e o Município não deram publicidade nos portais de transparência à íntegra do Processo Administrativo relativo à Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, tal como o fez em relação à Concorrência Pública n.º 03/2022? Esse fato retira das licitantes a possibilidade de analisarem e conferirem a legalidade e regularidade das fases interna e externa da licitação. Por isso, deve ser imediatamente franqueado o acesso, com a consequente redesignação da sessão pública.
2	Edital e Anexos	Considerando que a FIPE foi contratada pela Entidade Licitante/Município para realizar os estudos e documentos necessários à licitação da concessão do transporte. Considerando que, na Concorrência Pública n.º 03/2022, de mesmo objeto (declarada deserta), a Entidade Licitante forneceu acesso e publicizou os estudos, dados e premissas que embasaram o projeto de concessão do transporte elaborados pela FIPE. Considerando que a observância dos princípios da publicidade, moralidade, isonomia, dentre outros, preserva a participação de todos os interessados, bem como a fiscalização do procedimento licitatório, tal como determinam as regras constitucionais (CF, art. 37) e legais (Lei 14.133/2021, arts. 5º, 13, 25, § 3º; Lei 8.987/1995, arts. 14 e 18 *etc.*). Considerando que a Entidade Licitante, no âmbito da Representação n.º 401419/23, que tramitou perante o TCE/PR, comprometeu-se a atualizar e divulgar todos os estudos, dados e premissas que embasaram o projeto de concessão do transporte elaborados pela FIPE quando da nova publicação do instrumento convocatório. Considerando que o Edital da Concorrência Eletrônica n. 01/2024 exige que os licitantes indiquem ter tido acesso a documentos e dados que não lhes foram fornecidos e que renunciem a discussões evolvendo a incompletude desses mesmos documentos e dados. Considerando que há prejuízo às licitantes à formulação de suas propostas, já que nos documentos publicados na CE n.º 01/2024

		são apresentados apenas grandes números consolidados, sem conter os dados unitários e parâmetros de consumo. Considerando que este fato impede que as licitantes analisem a correlação dos parâmetros apurados com os parâmetros de cálculo da ANTP, bem como não permitem o necessário cotejo entre os preços de mercado atualmente praticados no sistema e a repercussão desses preços frente à produção quilométrica prevista na nova operação, especialmente tendo em vista a nova tecnologia da frota a ser empregada. Em razão disso, indaga-se: 1. Por que a Entidade Licitante deixou de divulgar todos os estudos atualizados, dados, números, orçamentos e premissas que embasaram o projeto de concessão do transporte elaborados pela FIPE quando da publicação do instrumento convocatório que rege a Concorrência Eletrônica n.º 01/2024?
3	56 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR.A – DADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (Item 2.10.)	Segundo informa a Tabela 11, a tarifa pública atualmente vigente no município é de R$ 4,65 (Decreto 17.722, de 23/08/2023). Em razão disso, pergunta-se: 1. Qual o valor da tarifa técnica ou tarifa de remuneração atualmente vigente no Município de Cascavel? 2. A Lei Municipal n.º 7.370, de 18/5/2022, prevê o pagamento de subsídio (art. 13). Qual o valor atualmente pago mensalmente a título de subsídio às atuais operadoras? Favor informar e detalhar, mês a mês, desde 18/05/2022 até a data da publicação do presente edital, o valor mensal proveniente da arrecadação tarifária e o valor mensal do subsídio pago às operadoras.
4	56 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR.A – DADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Segundo consta em reportagem da CNN Brasil, de 05/08/2024 (https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cascavel-pr-comeca-operacao-da-maior-frota-de-onibus-eletrico-da-regiao-sul/#:~:text=A%20cidade%20de%20Cascavel%2C%20no,foi%20eletrificada%2C%2

0sendo%2015%20%C3%B4nibus),
Cascavel já começou a operar no sistema de transporte coletivo de passageiros 15 novos veículos elétricos de propriedade do Poder Público.
Considerando que o Edital que rege a CE n. 01/2024 nada fala a respeito, indaga-se:

1. Qual o nome do fabricante(s) desses veículos;
2. Qual o tipo/modelo dos veículos e quantidade efetivamente em operação atualmente no sistema de transporte de Cascavel?
3. Quais as linhas que se encontram em operação esses veículos?
4. Qual é a quilometragem atualmente percorrida por esses veículos?
5. Qual a reserva técnica de utilização das baterias dos veículos elétricos?
6. Quem está operando esses veículos: o Poder Concedente ou as Concessionárias atuais?
7. Qual o custo (atual) de operação dos veículos elétricos? De quem é a responsabilidade pelo pagamento destes custos operacionais? Por que não constaram do Edital todas essas informações?
8. Em relação, ainda, aos custos (atuais) de operação dos veículos elétricos pertencentes ao Poder Concedente, de quem é a responsabilidade no que se refere:
   a. Energia elétrica para carregamento; Quais os parâmetros de consumo?
   b. Seguros?
   c. Rodagem?
   d. Lubrificantes?
   e. Manutenções preventivas e corretivas dos veículos?
   f. Manutenções preventivas e corretivas dos carregadores?
   g. Limpeza, segurança, inspeção, verificação de componentes, diagnóstico de falhas, reparos e intervenção de emergência na infraestrutura de recarga e carregadores?
   h. Peças e acessórios?
   i. Limpeza dos veículos elétricos?

		9. De quem é a responsabilidade (atual) de realizar as revisões e manutenções preventivas e corretivas? Qual a quilometragem atual desses veículos? As revisões/manutenções preventivas desses veículos elétricos estão sendo realizadas em conformidade com o manual fornecido pelo fabricante? Favor fornecer a documentação correlata, que atesta a realização das revisões tempestivamente. 10. Estes veículos estão em período de garantia pelo fabricante? Qual o prazo das garantias? 11. Atualmente, os veículos elétricos pertencentes ao Poder Público estão segurados? Em caso positivo, quais as coberturas e os valores dos prêmios pagos? Favor fornecer a cópia das respectivas apólices para análise e escrutínio das licitantes para a formulação das propostas. 12. Restou verificado pelo Ente Licitante se é possível a celebração de contrato de seguro pelas futuras concessionárias em relação aos veículos elétricos, de propriedade do Poder Concedente?
5	56 - DOCUMENTO COMPLEMENTAR.A – DADOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL (Item 3.3)	Conforme informado no item 3, as concessionárias Pioneira (Lote Norte) e Capital do Oeste (Lote Sul) operam atualmente as linhas de transporte coletivo do Município. O estudo, ainda, apresenta a quilometragem percorrida referente aos anos de 2018, 2019 e 2020. Porém, não presta nenhuma informação a respeito da quilometragem percorrida dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Considerando que a Entidade Licitante, no âmbito da Representação n.º 401419/23, que tramitou perante o TCE/PR, comprometeu-se a divulgar os citados dados estatísticos quando da nova publicação do instrumento convocatório. Em razão disso, dada a extrema importância às licitantes de se conhecer os dados atuais do sistema para a avaliar a viabilidade econômica da concessão futura, pergunta-se: 1. Qual a quilometragem percorrida pelas atuais operadoras nos anos

		de 2021, 2022, 2023 e 2024? Pede-se que os números sejam apresentados separadamente por lote e tipo/modelo de veículo, conforme modelo apresentado nas tabelas 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.
6	Anexo I – Caderno de Encargos	Segundo informam os itens 3.4.1. e 2.4.4, a Prefeitura irá disponibilizar para uso das concessionárias os veículos elétricos, de modo que as concessionárias deverão *"operar e manter os ônibus elétricos, incluindo baterias, para uso nas linhas troncais mais importantes"*. Em razão disso, pergunta-se: 1. Serão fornecidos pelo Poder Concedente aos concessionários vencedores da CE n. 01/2024 os veículos elétricos atualmente em operação no sistema ou outros? 2. Os custos de manutenção dos veículos elétricos estão contabilizados no projeto da concessão? Em caso afirmativo, estão contabilizados isoladamente ou em conjunto com os custos dos veículos à combustão? 3. Quais os valores das peças e serviços de revisão e manutenção dos veículos elétricos? A informação é de extrema importância, uma vez se tratar de tecnologia estrangeira e nova. 4. Quais as empresas credenciadas ao fornecimento e manutenção dos veículos elétricos? Onde estão localizadas geograficamente? 5. Qual o valor (unitário) orçado no projeto licitado para a troca das baterias elétricas? Fornecer às licitantes a cópia do orçamento apresentado pela fabricante. 6. De quem é a responsabilidade pelos custos de substituição dos veículos elétricos e carregadores? 7. De quem é a responsabilidade pelos custos de manutenção e conservação dos carregadores, placas solares e infraestrutura de recarga? 8. Qual o consumo dos veículos elétricos adquiridos pelo Poder Concedente e que serão disponibilizados? Qual a fonte dessa informação?

9. Qual a efetiva vida útil das baterias dos veículos elétricos que serão disponibilizados? Qual a fonte dessa informação?
10. De quem será a responsabilidade pelo correto descarte ambiental das baterias dos veículos elétricos disponibilizados?
11. Qual a vida útil dos veículos elétricos que serão fornecidos pelo Poder Público?

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2024.

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA.

DANTE LUIZ FRANCESCHI DONATO DAL NEGRO

Representantes Legais

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA.
CPJ/MF N° 81.305.377/0001-50 - NIRE: 4120158258-2
24ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1) **HBF PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Euzébio da Motta, nº. 217, bairro Alto da Glória, CEP: 80.530-260, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 26.176.384/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comerciai do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE nº 41208443383 em Sessão de 25/08/2016, representada neste ato por sua administradora Sra. **Neyd Torres Brunatto**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 263.811-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 005.203.089-05, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº. 835, apartamento 19, bairro Batel, CEP 80.420-060, Curitiba, Paraná; **2) DONATO DAL NEGRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 371.503 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.512.729-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 50, Centro, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.005-350; **3) MARIA HELENA FRANCESCHI PINEROLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 395.607-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 122.814.078-29, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, nº. 2689, apartamento 16, bairro Água Verde, CEP 80.240-031, Curitiba, Paraná; **4) DANTE LUIZ FRANCESCHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administador de empresas, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 395.606-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 002.444.069-87, residente e domiciliado na Rua Professora Ivete Fonseca de Siqueira, nº. 20, apartamento 91, bairro Batel, CEP 80.420-040, Curitiba, Paraná; **5) ESPÓLIO DE IDYLIA BRUNATTO FRANCESCHI,** que era brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 89.849-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 876.134.849-04, a qual era residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n°. 835, apto. 18, bairro Batel, CEP 80.420-060, Curitiba, Paraná, falecida no

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA.
CNPJ/MF N° 81.305.377/0001-50 - NIRE: 4120158258-2
24ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

dia 28/04/2020, nesta Capital, conforme Certidão de óbito expedida pelo Cartório Distrital de Santa Quitéria, da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, sob matrícula nº. 129742 01 55 2020 4 00011 150 0002435 74, neste ato representada por seu Inventariante **Gilberto Brunatto Dalabona**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB-PR sob nº. 15.430 e inscrito no CPF/MF sob nº. 479.425.259-53, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº. 2381, ap. 202, bairro Mossunguê, CEP 81.200-110, Curitiba, Paraná; e **6) JOSÉ CARLOS AYRES PINEROLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 7.803.971-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.702.038-53, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº. 2.689, apartamento 16, Água Verde, CEP 80.240-031, Curitiba, Paraná; **ÚNICOS SÓCIOS** da sociedade empresária denominada **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Maurílio da Cruz, nº. 333, Planta Fonsaca, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83.040-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.305.377/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE nº 4120158258-2 em sessão 31/12/1971 e última alteração em 03/07/2019, RESOLVEM, por maioria absoluta de sócios titulares de quotas representativas do capital social, modificar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do falecimento da sócia **IDYLIA BRUNATTO FRANCESCHI**, já qualificada e conforme Escritura Pública de Sobrepartilha lavrada pelo 6º. Tabelionato de Notas de Curitiba, Paraná às fls. nº. 101/109 do Livro nº. 1439-E, suas quotas sociais, no total de 6.402.766 (seis milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e sessenta e seis) quotas, são

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA.
CNPJ/MF N° 81.305.377/0001-50 - NIRE: 4120158258-2
24ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

recebidas por herança pelos herdeiros e sócios **DANTE LUIZ FRANCESCHI** e **MARIA HELENA FRANCESCHI PINEROLI**, já qualificados, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada Parte, ou seja, 3.201.383 (três milhões, duzentos e um mil, trezentos e oitenta e três) quotas para cada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido à transmissão de quotas havida na cláusula anterior, o capital social que é de R$ 27.444.345,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais) dividido em 27.444.345 (vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$	%
HBF PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA	13.036.064	R$ 13.036.064,00	47,50%
DANTE LUIZ FRANCESCHI	6.470.004	R$ 6.470.004,00	23,57%
MARIA HELENA FRANCESCHI PINEROLI	6.373.949	R$ 6.373.949,00	23,23%
DONATO DAL'NEGRO	1.372.217	R$ 1.372.217,00	5,00%
JOSÉ CARLOS AYRES PINEROLI	192.111	R$ 192.111,00	0,70%
TOTAL	**27.444.345**	**R$ 27.444.345,00**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão do falecimento da sócia **IDYLIA BRUNATTO FRANCESCHI** já qualificada, para alienar, hipotecar e onerar bens imóveis, a Sociedade deverá ser representada por **NEYD TORRES BRUNATTO, DANTE LUIZ FRANCESCHI** e **MARIA HELENA FRANCESCHI PINEROLI.**

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA.
CNPJ/MF N° 81.305.377/0001-50 - NIRE: 4120158258-2
24ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: As cláusulas e demais disposições que não colidirem com a presente alteração, permanecem vigentes.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias para que produzam os seus legais e jurídicos efeitos, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Curitiba, 14 de abril de 2021.

HBF PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA.
Neyd Torrres Brunatto – Administradora

ESPÓLIO DE IDYLIA BRUNATTO FRANCESCHI
Gilberto Brunatto Dalabona – Inventariante

DANTE LUIZ FRANCESCHI

MARIA HELENA FRANCESCHI PINEROLI

AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA.
CNPJ/MF N° 81.305.377/0001-50 - NIRE: 4120158258-2
24ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS AYRES PINEROLI

DONATO DAL'NEGRO

NEYD TORRES BRUNATTO

Visto da Advogada: **Maria Rita Franco Dalabona**

OAB 43.562-PR

Testemunhas:

1. _____

Nome: **Loristan Borges**

RG: **5.231.027-0 SSP/PR**

CPF: **874.115.209-34**

2. _____

Nome: **Jeferson Avelino de Oliveira**

RG: **6.273.204-0 SSP/PR**

CPF: **873.088.789-53**

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO VIACAO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00244406987	
00520308905	
00851272991	
03270203853	
12281407829	
47942525953	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 395.606-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/1991

NOME

DANTE LUIZ FRANCESCHI

FILIAÇÃO

JOSE LUIZ FRANCESCHI

IDYLIA BRUNATTO FRANCESCHI

NATURALIDADE

CURITIBA/PR

DATA DE NASCIMENTO

25/03/1947

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR,1 ZONA

C.NASC 1152,LIVRO=208,FOLHA=204

CPF 002.444.069-87

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

002.444.069-87

Nome

Assinatura

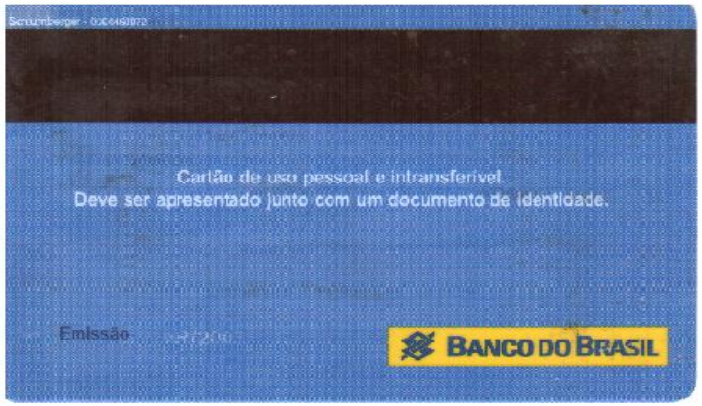
Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 371.503-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **371.503-5**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2012

NOME: **DONATO DAL NEGRO**

FILIAÇÃO: LEONE DECIMO DAL NEGRO
LYDIA DAL NEGRO

NATURALIDADE: S.JOSE PINHAIS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1936

Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=S JOSE PINHAIS/PR, DA SEDE
C.CAS=2823, LIVRO=19, FOLHA=569

CPF: 008.512.729-91

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024 (Número no COMPRAS.GOV: 90101/2024)

IMPUGNANTE: VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA **CNPJ:** 80.858.053/0001-87

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. DA ADMISSIBILIDADE

A empresa em epígrafe apresentou **IMPUGNAÇÃO** em face do Edital de Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, que tem por objeto **Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.**

A impugnação é tempestiva, eis que foi encaminhada por *e-mail* para o endereço eletrônico comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br na data de 27/11/2024 às 18h40min, ou seja, dentro do prazo conferido pelo Edital do Pregão em referência, devidamente fundamentada, estando, portanto, em condições de ser analisada quanto ao seu mérito.

2. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

Informo que a íntegra da peça impugnatória será disponibilizada no **Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net).**

Resumidamente, a impugnante faz a seguinte alegação:

I – Inconsistências técnicas e na modelagem econômico-financeira;

II – Ausência de informações econômicas essenciais, com nítida violação ao princípio da publicidade e do devido processo licitatório;

III – Modelagem considerada no projeto é artificial;

IV – Contradições em relação à concorrência pública nº 03/2022 declarada deserta por ausência de licitantes;

V – Incertezas e contradições sobre a venda de veículos ao final da concessão;

3. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Cumpre destacar que a licitação em questão é regida pela Lei n° 14.133/2021 a qual

foi mencionada de forma clara e objetiva na apresentação desta impugnação.

Considerando a disposição em tópicos das alegações, apresentada acima, e da peça impugnatória a qual consta disponível para consulta no Portal da Transparência do Município de Cascavel, acessível pelo endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/ na sessão de Licitações, prossegue-se para os pedidos de impugnação e respectivas respostas.

Da observância sobre as inconsistências técnicas, na modelagem econômico-financeira e da suposta ausência de informações econômicas essenciais, reporta-se que a impugnante não apresentou dados comparativos a fim de contrapor as informações presentes no instrumento editalício deste certame, assim como em contraponto a ausência de informações que incidiriam em violação ao princípio da publicidade, o Edital e seus anexos, compostos por amplo estudo econômico-financeiro, operacional e estrutural, constam na íntegra desde a data de 25 de outubro de 2024 conforme divulgado em seu respectivo aviso de licitação com direcionamento aos endereços eletrônicos para acesso, no Diário Oficial Municipal de Cascavel/PR e Jornal O Paraná no dia 26 de outubro de 2024, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Diário Oficial da União no dia 30 de outubro de 2024.

A impugnante alega, sem especificar quais, que o instrumento convocatório publicado não contém os dados econômicos e financeiros que possibilitem formular sua proposta. Insinua que esses dados foram mantidos ilegalmente sob sigilo pela Administração e que isso, além de dificultar a da proposta, impede a própria análise da viabilidade econômico-financeira do projeto.

O tema sob discussão – supondo que os dados supostamente suprimidos pela Administração compõem o EVTEA – consiste em qual o nível de publicidade que os estudos devem observar. A diretriz geral extraída da legislação e da jurisprudência consiste em se divulgar todos os dados que **sejam relevantes para que os licitantes consigam elaborar suas propostas**. Este é o grande parâmetro para que se determine o que deve ser disponibilizado.

Isso ocorre devido ao fato de que alguns documentos produzidos durante a fase de modelagem, apesar de integrarem os “estudos de viabilidade”, não necessariamente devem ser publicados, inclusive por questões estratégicas. Tal tema não é inédito.

Em sede de estruturação de projetos de concessão e PPP, uma série de estudos, análises e produtos são desenvolvidos. Nem todos, entretanto, fazem parte dos documentos licitatórios. Os produtos produzidos pela FIPE, por exemplo, como estruturadora de uma concessão, servem para **nortear as decisões relacionadas à modelagem, que serão, ao final, tomadas pelo Município na qualidade de Poder Concedente e “dona” do projeto**.

Os produtos servem como **modelo referencial**, com base no qual são produzidos, ao final da estruturação, os documentos que serão, efetivamente, publicados no âmbito do processo licitatório, como Edital, Contrato, Caderno de Encargos, Diretrizes para o Verificador

Independente, Sistema de Remuneração do Parceiro Privado, Indicadores de Desempenho etc.

E no âmbito dos documentos licitatórios é que são disponibilizadas as "traduções", as conclusões dos estudos consideradas relevantes para que os potenciais licitantes compreendam o projeto, com suas premissas essenciais, a modelagem adotada e consigam formular propostas aderentes aos resultados que o Poder Concedente deseja alcançar por meio do futuro Contrato de Concessão.

Em outras palavras, o chamado "EVTEA" **serve como norte para a "fase interna" da licitação**, para o **planejamento** que o Poder Público deve realizar antes de publicar um Edital com a adoção de um modelo já definido. O EVTEA, portanto, auxilia o Município na construção dos documentos licitatórios, que refletem suas premissas e conclusões mais relevantes, mas não necessariamente deve, de maneira obrigatória, integrar tais documentos.

Em outras palavras, um EVTE cria um cenário base, dentre tantos possíveis, que mimetiza uma suposta operação do sistema de transporte do Município, objetivando alcançar um "preço licitatório". Mas se trata, repita-se, apenas de um cenário base, não configurando a mesma operação que será desenvolvida pelo privado, que terá liberdade para, naquilo que o contrato não lhe vincula, adotar soluções diversas, já que o foco dos contratos de concessão é com os resultados, e não com o "controle de meios".

Sobre o tema, cite-se manifestação da Procuradoria Federal junto à ANAC, que já teve a oportunidade de assim se manifestar:

> *Ressalto que a Diretoria Colegiada da Agência já exarou o entendimento de que* ***os EVTEAs, bem como as informações fornecidas junto a eles, configuram mero instrumento para a precificação da outorga mínima devida ao Poder Concedente, voltados eminentemente para a fase interna da licitação e, deste modo, não se revestem de qualquer caráter vinculante, sendo de responsabilidade das proponentes, nos termos do Edital de Leilão, a elaboração dos seus próprios estudos*** *e a análise direta das condições do respectivo complexo aeroportuário e de todos os dados e informações sobre a exploração da concessão.*

O Tribunal de Contas da União também já se manifestou neste mesmo sentido, conforme decisão proferida na TC 018.777/2016-3:

> *143. Conforme indicado no relatório de auditoria (peça 38, p. 13-14), o* ***EVTEA é peça fundamental na fase interna do procedimento licitatório****, mormente em empreendimentos de mobilidade urbana. O estudo de viabilidade se inicia pela identificação da necessidade a ser satisfeita. A partir dessa definição, analisam-se as alternativas para solução desse problema, verificando os custos e a viabilidade técnica de cada uma. Como*

> *material final, seleciona-se a melhor opção que atenda à necessidade, conhecendo seus custos e características intrínsecas à solução.*

Ou seja, os estudos devem ser obrigatoriamente desenvolvidos, pois por meio deles é que se registra, no processo administrativo, que a solução a ser licitada é técnica, econômica, jurídica e ambientalmente adequada, **mas não precisam, necessariamente, ser integralmente publicados e disponibilizados ao público e aos licitantes. Trata-se de documento voltado ao planejamento interno do órgão público, precipuamente, para balizar as definições do modelo a ser adotado no projeto de concessão ou parceria, modelo este, repita-se, não vinculante ao futuro contratado.**

Quanto aos documentos disponibilizados aos licitantes, o relevante é que, **substancialmente, neles estejam contidos dados, informações e premissas necessárias e suficientes para que o projeta seja compreendido e as propostas possam ser formuladas** e corretamente precificadas. Esse é o ponto central e nodal do debate. **E, no caso concreto, tais balizas foram observadas, não havendo nulidade a ser pronunciada.**

Na doutrina, o professor Mauricio Portugal, que milita na área de concessões e parcerias público-privadas, leciona, por exemplo, que quanto aos estudos jurídicos,

> *a nossa opinião é que não faz sentido publicá-los, particularmente as análises de risco jurídico resultantes do trabalho dos consultores jurídicos ou escritórios de advocacia contratados pela Administração. Esses estudos são importantes para a Administração avaliar a necessidade de tomar as medidas necessárias para a redução de riscos jurídicos, institucionais e de natureza política que possam ser minorados, neutralizados ou mitigados. Esses estudos não trazem à tona dados de campo ou outras informações sobre o projeto, mas apenas avaliações sobre o conjunto das normas incidentes sobre o projeto, que são públicas, e, por isso, podem ser avaliadas por cada participante da licitação facilmente por meio da contratação dos seus escritórios de advocacia para tanto. Portanto, os estudos jurídicos não trazem novos dados sobre o projeto, mas apenas recomendações à Administração sobre riscos jurídicos, regulatórios e institucionais, e as possíveis formas de mitigá-los. Esses estudos são destinados a subsidiar a análise pela Advocacia Geral, Procuradoria ou Secretaria de Negócios Jurídicos da entidade governamental a realizar a concessão comum ou PPP, e, exatamente para que os advogados contratados tenham a liberdade de falar abertamente sobre esses eventuais riscos com o seu cliente (a entidade governamental, e mais especificamente a sua procuradoria, ou departamento jurídico), não convém que esses estudos sejam publicados.*

Quanto aos estudos econômico-financeiros, a opinião do autor é no sentido de que

> *muito tem se discutido no âmbito internacional sobre a conveniência ou não da sua publicação.* ***Seguindo a mesma lógica da argumentação que***

> ***expendemos sobre os estudos jurídicos, os estudos e as planilhas do modelo financeiro trazem informações que atualmente estão disponíveis para acesso por qualquer analista que domine os recursos elementares de análise financeira, de maneira que não faz muito sentido a sua publicação****. Além disso,* ***é comum que algumas das estimativas realizadas pelo Poder Público no modelo financeiro sejam utilizadas como pretexto para pressionar o Poder Público, inclusive na imprensa, para aumentar o preço de reserva (preço mínimo pelo qual o Poder Público está disposto a desestatizar o projeto), ou como âncora que evita a oferta de preços melhores para o Poder Público na licitação. Por essas razões, a praxe no Brasil tem sido a não publicação dos estudos e modelo financeiros utilizados pelo Poder Público para avaliar o projeto.***

Assim, fica claro que o EVTEA não integra, necessariamente (apesar de isso ser possível, por decisão do Poder Concedente), os documentos licitatórios. Dentro desses estudos, como visto acima, existem análises de riscos que, no mais das vezes, podem não ser interessantes, sob o aspecto estratégico, de serem disponibilizados publicamente em conjunto com Edital, Contrato e Anexos. Inconvenientes também podem surgir da ampla e irrestrita disponibilização das estimativas financeiras utilizadas na modelagem econômica, de modo que fica claro que o objetivo do EVTEA é incompatível com a tese de que todos os Produtos e todas as planilhas utilizadas para a construção do cenário base deveriam e devem ser amplamente disponibilizados ao público em geral.

Em fato similar ao exposto acima, **a impugnante aponta a uma modelagem considerada artificial**. A alegação do impugnante de que a modelagem proposta não reflete adequadamente as condições reais de execução do serviço, sendo eminentemente artificial e incompatível com a realidade operacional, não procede. Tal afirmação carece de fundamentação técnica, pois o impugnante não apresenta detalhes específicos que possam ser considerados incorretos ou inconsistentes em toda a documentação licitatória. O Edital, o Contrato e seus anexos fornecem todas as informações necessárias à modelagem proposta.

Sobre as linhas que se apresentam para as contradições em relação a Concorrência Pública nº 03/2022, a qual teve sua finalização definida por "deserta" pela ausência de interessados, informa-se que em face das alterações e ajustes provenientes do referido certame, foram realizadas correções e novos estudos que tornam a presente Concorrência Eletrônica nº 01/2024 de mesmo objeto, porém com conteúdo em partes ímpares aos contido na licitação anterior. Entretanto, não há contradições a serem observadas por vez que este edital dispõe de revisões e atualizações dos estudos base para a Concessão proposta.

Sobre a abordagem apresentada pela impugnante **em face da TIR e da taxa SELIC**, A comparação entre a Taxa Interna de Retorno (TIR) de 7,54% do projeto e a taxa SELIC de 11,25% não é válida por diversas imprecisões e erros metodológicos.

Primeiramente, a TIR é uma métrica projetada para avaliar a rentabilidade de um investimento específico com base nos fluxos de caixa esperados e no risco associado ao

projeto. Já a Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira, usada como referência para empréstimos interbancários e como ferramenta de política monetária. Não reflete diretamente o retorno esperado de investimentos privados ou concessionários.

Ademais, a Taxa Interna de Retorno (TIR) é apresentada em termos reais e líquida de tributos. Ou seja, ajustada para descontar o efeito da inflação, permitindo que os valores sejam expressos em termos de poder de compra constante, bem como as obrigações fiscais como imposto de renda, contribuições sociais e outros tributos incidentes. No caso em questão, a TIR real considera a retirada de inflação de 3,5%, conforme projeções do Relatório Focus do Banco Central de maio de 2024 e impostos de 34% (25% de IR e 9% de CSLL).

Por outro lado, a taxa SELIC de 11,25% é uma taxa nominal e sem descontar tributos sobre o rendimento. Ou seja, não considera o impacto da inflação nem dos tributos.

Portanto, comparar uma taxa real e pós-tributação, como a TIR, com uma taxa nominal e com tributos incidentes, como a SELIC, é uma comparação equivocada.

Em resposta à pergunta realizada ao fim do tópico 6º da peça impugnatória que aqui se apresenta na íntegra: ***"Cabe questionar: quem, em sã consciência, faria um investimento de proporções milionárias, assumindo uma infinidade de riscos, quando poderia alocar o capital no mercado financeiro com rendimento superior e sem qualquer risco?"*** – A Concessão do Transporte Coletivo é, como sua própria denominação diz, uma Concessão de Serviço Público, de modo que a efetiva comparação a investimentos no mercado financeiro ou privado não é pertinente, sendo este serviço público voltado para atendimento ao direito constitucional da população ao transporte, e não para fins de investimento e angariação de lucros para entidades privadas.

Para as linhas do tópico 7º, o último antes ao referido requerimento impugnatório, o qual refuta de forma direta **a venda dos veículos usados ao final da Concessão**, os valores de venda dos veículos estão alinhados com a metodologia de remuneração do capital imobilizado em veículos estabelecida pela ANTP. Assim, o valor de revenda corresponde a um valor residual do preço do veículo novo, levando em consideração a vida útil e a composição etária dos veículos, conforme determinado pelo Método de Cole de depreciação recomendado pela ANTP.

Além disso, abordagem não transfere riscos desproporcionais ao concessionário, pois o impacto da venda de veículos no saldo de caixa não decorre majoritariamente da venda da frota. Por exemplo, no caso do **Lote Sul, a representatividade da venda de frota em relação à receita total é de apenas 2,23%**, considerando todos os anos do contrato. Em contraste, a **receita operacional, que constitui o principal objetivo da operação, representa 97,77% de toda a arrecadação da operação**.

Embora o impacto da venda de ônibus usados na receita total não é expressivo, sua inclusão no fluxo de caixa está em conformidade com a metodologia vigente da ANTP e é importante para mensurar a realidade possível no fluxo de caixa livre do projeto.

Adicionalmente, não há indícios concretos que sustentem a possibilidade de os ônibus a diesel adquiridos atualmente perderem completamente seu valor em algum momento futuro. Caso uma situação excepcional como essa ocorra, o operador poderá, a qualquer momento, solicitar uma revisão contratual, uma vez que se trataria de um fator imprevisível.

Portanto, a inclusão desse valor no fluxo de caixa é legítima, e sua exclusão representaria um benefício indevido ao contratado, acarretando prejuízo aos cofres públicos. Essa abordagem comprometeria a justiça e a transparência do processo licitatório, contrariando os princípios da eficiência e economicidade.

Apresentadas as alegações, seguidas de suas respectivas respostas, concluem-se as devidas análises da peça impugnatória.

4. DA DECISÃO

Com base em todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o pedido de impugnação apresentado pela VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA**,** permanecendo o Edital e seus demais documentos sem alterações.

Cascavel, 02 de dezembro de 2024

Fernando Marcos Gea
Presidente da Comissão Especial de Contratação

FUNDETEC - EXTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024 – PROCESSO Nº. 31/2024. OBJETO: Contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para operacionalização de programas de estágio para estudantes de nível superior e pós-graduação. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ/MF sob o n.º 03.935.660/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Arnóbio Cunha Freitas Junior. **Valor Total:** R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Firmado em:** 28 de novembro de 2024.

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimento apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **27/11/2024** às **20h27min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO II – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de redesignação de data apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **28/11/2024** às **10h24min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 31/2023

Inexigibilidade de licitação n.º 15/2023
Permitente: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Larissa Karla Boeing da Silva.
Permissionária: GOLLOG – GOL LINHAS AÉREAS S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.575.651/0001-59, com sede na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, aeroporto Santos Dumont, Térreo, Área Pública, entre os eixos 46-48/OP, Sala de Gerência – Back Office, CEP: 20.021-340, Centro, Rio de Janeiro - RJ, através de seus representantes legais, Sr. José Luiz de Oliveira Belixior Júnior e Sr. Rafael Moreira Mello Araújo.
Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/12/2024 até 01/12/2025, o prazo de vigência para execução do contrato de permissão, bem como a ampliação do número de acessos ao pátio de manobras, dos atuais e excedidos 50 acessos/mês, para até 200 acessos/mês.
Vigência: 01/12/2024 até 01/12/2025.
Firmado em: 28 de novembro de 2024.
Assinatura: Larissa Karla Boeing da Silva
José Luiz de Oliveira Belixior Júnior
Rafael Moreira Mello Araújo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc22874e6cd56b.
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL 762***670001** - (***.725.759-**)

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7703

Dispõe sobre a criação de Programa de apoio às famílias enlutadas nos casos de perda gestacional, natimorto e perda neonatal no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Professora Bete Loal(REPUBLICANOS), e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de apoio às famílias enlutadas nos casos de perda gestacional, natimorto e perda neonatal no Município de Cascavel.

Art. 2º O Programa de apoio às famílias enlutadas nos casos de perda gestacional, natimorto e perda neonatal tem por objetivo:

I - assegurar a humanização de atendimento a mulher no momento do ato gestacional, perinatal e neonatal;

II - oferta de serviços públicos como modo de reduzir potenciais riscos e vulnerabilidades aos envolvidos neste momento;

III - garantir à mãe e ao pai assistência humanizada e igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilegios de qualquer espécie;

IV - aplicar os protocolos clínicos específicos, quando da ocorrência de perda gestacional, natimorto e perda neonatal, instituindo meios de identificação adequados as mães e acompanhantes distintas da identificação da ala da maternidade, inclusive na emergência e na enfermaria, evitando, assim, maiores constrangimentos e sofrimentos;

V - capacitar profissionais da saúde e educadores no manejo adequado do luto parental;

VI - oportunizar a despedida dos pais com o bebê natimorto/natimorto, oferecendo lhes um espaço específico na maternidade.

Art. 3º Os serviços e as ações de saúde executado por hospitais e demais estabelecimentos de atenção a saúde de gestantes, públicos e particulares, nos casos de perda gestacional e neonatal, poderão adotar os seguintes procedimentos:

I - fornecer acomodação separada para a mãe em situação de perda gestacional ou neonatal, de outras mães que ganharam seus bebês;

II - identificar as mães e acompanhantes em situação de perda gestacional, diferenciando a identificação da ala da maternidade, utilizadas pulseiras de cor, e as acomoda-las em uma ala separada, evitando, assim, maiores sofrimentos e questionamentos do ocorrido, respeitando o luto e a recuperação;

III - oferecer o acompanhamento psicológico a gestante e os familiares desde o momento do diagnóstico, contato em exames médicos específicos, e durante a internação hospitalar, bem como o pós-operatório;

IV - viabilizar a partir posição do pai, ou outro acompanhante escolhido pela mãe, durante o parto para a retirada do natimorto

V - manter o prontuário com históricos recentes sobre a ocorrência da perda gestacional na unidade, com o objetivo de evitar questionamentos acerca do ocorrido, resguardando o luto das mães;

VI - comunicar a Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Unidade de Família (USF) responsável pelo acompanhamento da gestante que a mãe pertence a perda, evitando assim o constrangimento quanto a continuidade de se cumprir com um recem nascido.

VII - oportunizar a despedida do bebê natimorto;

VIII - expedir a certidão de óbito constando a data e o local de parto, o nome escolhido pela família ao bebe natimorto, ou de perda gestacional, bem como o carimbo da mãe e do pai;

IX - permitir a opção de sepultamento do feto por meio de serviços funerários convencionais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2024
Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

LEI Nº 7704

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "City Farm FAG".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Xaveri(REPUBLICANOS), Alécio Espinola(PL), Pedro Sampaio(PP), Sergininho Ribeiro(PSD) e Cidão da Telepar(PODEMOS), e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel a Feira Científica e Tecnológica City Farm FAG, realizada anualmente no mês de novembro

Parágrafo único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.085, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2024
Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 16:39:03 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.iem.com.br/pc/2287ae6cd56b

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel
Pág 1 / 3

DECRETO Nº 18.981 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.486.453,47 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Crédito Adicional

Suplementar	1368	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.38.1070 - Ampliar, reformar e equipar salões comunitários. Sendo: São Cristóvão II, Brasmadeira, Bela Vista, Santa Felicidade, Cascavel Velho, Alto Alegre, Turisparque, Coqueiral, Consolata e Caravelí.** 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	80.000,00
Suplementar	2400	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.16.1575 - Construir, reformar ou revitalizar Unidades e Serviços Da Atenção Especializada em Saúde.** 449051 - Obras e instalações **Vinculo:** 00449 - SESA - Reformar o Hospital de Retaguarda	16.164,47
Suplementar	2574	Secretaria Muni de Educação	**7.1.12.365.58.1308 - Construir Centros Municipais de Educação Infantil** 449051 - Obras e instalações **Vinculo:** 00223 - Gov. Fed. Construir Maria Luiza (CMEI Maria Selestina)	1.038.789,00
Suplementar	44	Secretaria Muni de Comunicação Social	**3.1.4.131.3.2691 - Realizar campanhas publicitárias educativas nos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	300.000,00
Suplementar	677	Fundo Muni de Assistência Social	**9.2.8.243.51.6147 - Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais de atendimento a criança e ao adolescente.** 315043 - Subvenções sociais **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.500,00
Suplementar	75	Secretaria Muni de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e**	50.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel
Pág 2 / 3

			orçamentário do Município. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vinculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Rec. Ordinários (Livres)	300.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.104.953,47 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**41121010102000000** **Vinculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
Excesso			**42422500102000000** **Vinculo:** 00449 - SESA - Reformar o Hospital de Retaguarda	16.164,47
Excesso			**42414510102000000** **Vinculo:** 00223 - Gov. Fed. Construir Maria Luiza (CMEI Maria Selestina)	1.038.789,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	1372	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.38.1572 - Construir salões comunitários.** 449051 - Obras e instalações **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	80.000,00
Anulação Dotação	678	Fundo Muni de Assistência Social	**9.2.8.243.51.6147 - Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais de atendimento a criança e ao adolescente.** 335043 - Subvenções sociais **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.500,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel
Pág 3 / 3

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 27 de novembro de 2024

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 352/2024

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 291/2024, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
630	GABRIELA ZIMMER DE ANDRADE	5737	APTO

Ficam os candidatos aptos convocados para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com o cronograma abaixo:

1. Entrega de documentos: **02/12/2024** a **04/12/2024**
2. Posse e exercício no cargo em: **06/12/2024**
3. Treinamento Segurança do Trabalho: **13/12/2024**

2. Publica-se.

Cascavel, 28 de novembro de 2024.

VANILSE DA SILVA POHL:84195452953 — Assinado de forma digital por VANILSE DA SILVA POHL:84195452953 Dados: 2024.11.28 10:53:48 -03'00'

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº 20/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do CTM – Lei Complementar 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível, após diversas diligências aos endereços constantes no requerimento ou por telefone e sem lograr êxito; impossibilitando desta forma a intimação pessoal, via postal ou por procurador; da empresa Helen Aparecida Antunes Benites, inscrita no **CNPJ: 31.854.347/0001-25** e Inscrição Municipal: 630011289 - **NOTIFICA** e EFETIVA o LANÇAMENTO, referente ao AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM Nº **15/2024** e AUTO DE INFRAÇÃO Nº **17/2024** e demais documentos referente ao Processo Administrativo Fiscal (PAF) n. **98482/2023.**

INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor transcrito nos Autos supracitados, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a partir da data de publicação ou apresentar Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos dos artigos 3º e 43 da Lei Complementar Nº 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 28 de Novembro de 2024.

Nome: Jônatas Galante
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 29.122-6

EDITAL Nº 21/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do CTM – Lei Complementar 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível, após diversas diligências aos endereços constantes no requerimento ou por telefone e sem lograr êxito; impossibilitando desta forma a intimação pessoal, via postal ou por procurador; da empresa Marcos R Dalferth & Dalferth Ltda. Me., inscrita no CNPJ: **06.936.549/0001-79** e Inscrição Municipal: 6364000 - NOTIFICA e EFETIVA o LANÇAMENTO, referente ao AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM Nº **16/2024** e AUTO DE INFRAÇÃO Nº **18/2024** e demais documentos referente ao Processo n. **98484/2023.**

INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor transcrito nos Autos supracitados, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a partir da data de publicação ou apresentar Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos dos artigos 3º e 43 da Lei Complementar Nº 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 28 de Novembro de 2024.

Nome: Jônatas Galante
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 29.122-6

LEI Nº 7705

Revoga a autorização de concessão de direito real de uso de bem público que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a autorização de concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Município, Quadra nº 23, do loteamento Parque Residencial Jardim Europa, matrícula nº 1.862 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis concedida ao Instituto de Apoio e Desenvolvimento Ambiental e Saúde (IADAS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.664.955/0001-92, com sede em Cascavel/Paraná, por meio da Lei Municipal n.º 6.680, de 29 de dezembro de 2016, alterada pela Lei n.º 6.938, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2024
Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0009/2024, CELEBRADO EM 26/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR E A ODONTO LINE CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 5.000 – Centro, representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Sra. **VANILSE DA SILVA POHL.**

EMPRESA CONCEDENTE: ODONTO LINE CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, sociedade empresária Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.601.737/0001-13, com sede à Rua Erechim, nº 1421, sala 02, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado por seu sócio, Sr. **LEANDRO ALEX CANTON.**

OBJETO: Parceria entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA CONCEDENTE, com vistas à concessão de descontos de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral de Especialidades Odontológicas ofertadas pela empresa concedente e planos odontológicos com valores diferenciados para os Servidores do município.

FIRMADO EM: 26/11/2024
VIGÊNCIA : 26/11/2029
ASSINATURAS: VANILSE DA SILVA POHL
LEANDRO ALEX CANTON

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 228/2022 - PGM.
Dispensa por Justificativa nº 54/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede à Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Bairro Bom Pastor, município de Divinópolis/MG, CEP nº 35.500-195, neste ato representada por Marcilio de Oliveira.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 228/2020, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar em 01/12/2024 e finalizar em 01/12/2026, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 6087/2024, emitida pela Procuradoria Geral do Município. Conforme proposta ofertada pela contratada às Fls. 132, o valor do contrato fica reduzido em R$ 300,00 (trezentos reais), mantendo-se os mesmos serviços prestados, perfazendo o valor total do contrato em R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para o período da vigência.
FIRMADO EM: 27 de Novembro de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva.
Marcilio de Oliveira.

VIGÉSIMO OITAVO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2019 - SEMED.
Pregão Eletrônico nº 242/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 2646/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, alteram-se as dotações do contrato supra mencionado:
Código reduzido: 211 e 2470, com Elementos: 3339039; Subelementos: 33390397801 (limpeza e conservação da rede escolar.

Cascavel/PR, 28 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 245/2022 - SESAU.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n.º 59/2022.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP nº 85810-021, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
LOCADORA: DAYANE CRISTINA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.141.871/0001-86, com endereço à Rua Visconde de Guarapuava, nº 2060, Sala 03, Centro, CEP: 85.810-110, município de Cascavel/PR, neste ato representada por Dayane Cristina da Silva, pessoa física.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 245/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/12/2024 até 20/12/2026, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 5530/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Fica mantido o valor mensal do contrato em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), perfazendo o total de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) para o período.
FIRMADO EM: 13 de novembro de 2024.
ASSINATURAS: Miroslau Bailak.
Leonaldo Paranhos da Silva.
Dayane Cristina da Silva.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 178/2022
Tomada de Preços Nº 011/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.757.960/0001-36, sediada à Rua Amapá, nº 436, bairro Espigão, Marechal Candido Rondon/PR, CEP 85.960-000, neste ato representada pelo Sr. Anderson Silva de Mello.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Promover supressão quantitativa em relação aos itens da planilha, conforme quadro 01 (anexo I); O valor dos itens suprimidos no presente aditivo é de R$ 586.035,68 (Quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); correspondente a 59,44% do valor original do contrato; O valor do contrato atualizado passa de R$ 985.872,49 (Novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos para R$ 399.836,81 (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).
FIRMADO EM: 13 de novembro de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Anderson Silva de Mello

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para **18 de dezembro de 2024 às 09h00min**. O Edital de licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, tornando-se sem efeito o Edital anterior. Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024.. Solange Neli Graffunder. Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024
OBJETO: Solicitação de registro de preços com vistas à futura aquisição de materiais hospitalares para atendimento dos pacientes incontinentes, do nosso município, que são assistidos pelo PAID, PAR e Núcleo dos Ostomizados do Oeste do Paraná, conforme Intenção 284/2024.

Sessão Pública: **13 de dezembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R$ 572.687,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
OBJETO: Solicitação de registro de preços com vistas à futura aquisição de materiais hospitalares para atendimento dos pacientes que fazem uso de sondas e cânulas do nosso município, que são assistidos pelas Unidades de Saúde, incluindo UPAS, PAID, SIATE e CAE, conforme Intenção 319/2024.

Sessão Pública: **12 de dezembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R$ 567.425,16. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Rharika Fragas Da Silva, Pregoeira.

FUNDETEC

FUNDETEC –AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024 – PROCESSO Nº. 36/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE INOVAÇÃO DA FUNDETEC. O Edital de credenciamento, estará disponível para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.org.br, através da aba Portal da Transparência, buscando pelo número do processo ou objeto. E ficará aberto pelo período de **12 (doze) meses** para ingresso de novos interessados, iniciando-se com a publicação de seu extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel. O(s) interessado(s) em se credenciar deverá protocolizar (ou encaminhar via correio) a documentação elencada no item 7 do Edital, no endereço: Avenida Brasil, 8577, Esquina com a Rua Presidente Juscelino K. de Oliveira, Cascavel- Paraná, **a partir do dia 29 de novembro de 2024**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h30min às 16h30min. A documentação será dirigida ao **Parque de Agroinovação Fundetec**, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Sr. Frederico Lovato, matrícula nº 25.109-1. Cascavel, 28 de novembro de 2024.

Matheus A. de Marchi
Agente de Contratação

FUNDETEC - ERRATA
O Parque de Agroinovação Fundetec COMUNICA que na Publicação de Aviso de licitação, referente á Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 26/2024 – Processo nº. 38/2024, publicada no dia 28 de novembro de 2024, página 24, da Edição Ordinária nº. 3987 – Ano XVI – Caderno 1 – Atos do Poder Executivo.
ONDE SE LÊ: **"Sessão Pública: 12 de dezembro de 2024, às 09h00."**
LEIA-SE: **"Sessão Pública: 13 de dezembro de 2024, às 09h00."**

FUNDETEC - EXTRATO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024 – PROCESSO Nº. 31/2024. OBJETO: Contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para operacionalização de programas de estágio para estudantes de nível superior e pós-graduação. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ/MF sob o n.º 03.935.660/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Arnóbio Cunha Freitas Junior. **Valor Total:** R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Firmado em:** 28 de novembro de 2024.

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimento apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **27/11/2024** às **20h27min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO II – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de redesignação de data apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **28/11/2024** às **10h24min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 31/2023
Inexigibilidade de licitação n.º 15/2023
Permitente: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Larissa Karla Boeing da Silva.
Permissionária: GOLLOG – GOL LINHAS AÉREAS S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.575.651/0001-59, com sede na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, aeroporto Santos Dumont, Térreo, Área Pública, entre os eixos 46-48/OP, Sala de Gerência – Back Office, CEP: 20.021-340, Centro, Rio de Janeiro - RJ, através de seus representantes legais, Sr. José Luiz de Oliveira Belixior Júnior e Sr. Rafael Moreira Mello Araújo.
Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/12/2024 até 01/12/2025, o prazo de vigência para execução do contrato de permissão, bem como a ampliação do número de acessos ao pátio de manobras, dos atuais e excedidos 50 acessos/mês, para até 200

FUNDETEC - EXTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024 – PROCESSO Nº. 31/2024. OBJETO: Contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para operacionalização de programas de estágio para estudantes de nível superior e pós-graduação. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ/MF sob o n.º 03.935.660/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Arnóbio Cunha Freitas Junior. **Valor Total:** R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Firmado em:** 28 de novembro de 2024.

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimento apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **27/11/2024** às **20h27min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO II – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de redesignação de data apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **28/11/2024** às **10h24min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 31/2023

Inexigibilidade de licitação n.º 15/2023
Permitente: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Larissa Karla Boeing da Silva.
Permissionária: GOLLOG – GOL LINHAS AÉREAS S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.575.651/0001-59, com sede na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, aeroporto Santos Dumont, Térreo, Área Pública, entre os eixos 46-48/OP, Sala de Gerência – Back Office, CEP: 20.021-340, Centro, Rio de Janeiro - RJ, através de seus representantes legais, Sr. José Luiz de Oliveira Belixior Júnior e Sr. Rafael Moreira Mello Araújo.
Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/12/2024 até 01/12/2025, o prazo de vigência para execução do contrato de permissão, bem como a ampliação do número de acessos ao pátio de manobras, dos atuais e excedidos 50 acessos/mês, para até 200 acessos/mês.
Vigência: 01/12/2024 até 01/12/2025.
Firmado em: 28 de novembro de 2024.
Assinatura: Larissa Karla Boeing da Silva
José Luiz de Oliveira Belixior Júnior
Rafael Moreira Mello Araújo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 16:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pc22874e6cd56b.
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL 762***670001** - (***.725.759-**)

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7703

Dispõe sobre a criação de Programa de apoio às famílias enlutadas nos casos de perda gestacional, natimorto e perda neonatal no âmbito do Município de Cascavel, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Professora Bete Loal(REPUBLICANOS), e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de apoio às famílias enlutadas nos casos de perda gestacional, natimorto e perda neonatal no Município de Cascavel.

Art. 2º O Programa de apoio às famílias enlutadas nos casos de perda gestacional, natimorto e perda neonatal tem por objetivo:

I - assegurar a humanização de atendimento a mulher no momento do ato gestacional, perinatal e neonatal;

II - oferta de serviços públicos como modo de reduzir potenciais riscos e vulnerabilidades aos envolvidos neste momento;

III - garantir à mãe e ao pai assistência humanizada e igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilegios de qualquer espécie;

IV - aplicar os protocolos clínicos específicos, quando da ocorrência de perda gestacional, natimorto e perda neonatal, instituindo meios de identificação adequados as mães e acompanhantes distintas da identificação da ala da maternidade, inclusive na emergência e na enfermaria, evitando, assim, maiores constrangimentos e sofrimentos;

V - capacitar profissionais da saúde e educadores no manejo adequado do luto parental;

VI - oportunizar a despedida dos pais com o bebê natimorto/natimorto, oferecendo lhes um espaço específico na maternidade.

Art. 3º Os serviços e as ações de saúde executado por hospitais e demais estabelecimentos de atenção a saúde de gestantes, públicos e particulares, nos casos de perda gestacional e neonatal, poderão adotar os seguintes procedimentos:

I - fornecer acomodação separada para a mãe em situação de perda gestacional ou neonatal, de outras mães que ganharam seus bebês;

II - identificar as mães e acompanhantes em situação de perda gestacional, diferenciando a identificação da ala da maternidade, utilizadas pulseiras de cor, e as acomoda-las em uma ala separada, evitando, assim, maiores sofrimentos e questionamentos do ocorrido, respeitando o luto e a recuperação;

III - oferecer o acompanhamento psicológico a gestante e os familiares desde o momento do diagnóstico, contato em exames médicos específicos, e durante a internação hospitalar, bem como o pós-operatório;

IV - viabilizar a partir posição do pai, ou outro acompanhante escolhido pela mãe, durante o parto para a retirada do natimorto

V - manter o prontuário com históricos recentes sobre a ocorrência da perda gestacional na unidade, com o objetivo de evitar questionamentos acerca do ocorrido, resguardando o luto das mães;

VI - comunicar a Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Unidade de Família (USF) responsável pelo acompanhamento da gestante que a mãe pertence a perda, evitando assim o constrangimento quanto a continuidade de se cumprir com um recem nascido.

VII - oportunizar a despedida do bebê natimorto;

VIII - expedir a certidão de óbito constando a data e o local de parto, o nome escolhido pela família ao bebe natimorto, ou de perda gestacional, bem como o carimbo da mãe e do pai;

IX - permitir a opção de sepultamento do feto por meio de serviços funerários convencionais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2024
Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

LEI Nº 7704

Institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel o "City Farm FAG".

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Xaveri(REPUBLICANOS), Alécio Espinola(PL), Pedro Sampaio(PP), Sergininho Ribeiro(PSD) e Cidão da Telepar(PODEMOS), e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos de Cascavel a Feira Científica e Tecnológica City Farm FAG, realizada anualmente no mês de novembro

Parágrafo único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.085, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2024
Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/11/2024 16:39:03 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.iem.com.br/pc/2287ae6cd56b

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel
Pág 1 / 3

DECRETO Nº 18.981 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.486.453,47 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Crédito Adicional

Suplementar	1368	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.38.1070 - Ampliar, reformar e equipar salões comunitários. Sendo: São Cristóvão II, Brasmadeira, Bela Vista, Santa Felicidade, Cascavel Velho, Alto Alegre, Turisparque, Coqueiral, Consolata e Caravelí.** 449039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	80.000,00
Suplementar	2400	Fundo Municipal de Saude	**8.1.10.302.16.1575 - Construir, reformar ou revitalizar Unidades e Serviços Da Atenção Especializada em Saúde.** 449051 - Obras e instalações **Vinculo:** 00449 - SESA - Reformar o Hospital de Retaguarda	16.164,47
Suplementar	2574	Secretaria Muni de Educação	**7.1.12.365.58.1308 - Construir Centros Municipais de Educação Infantil** 449051 - Obras e instalações **Vinculo:** 00223 - Gov. Fed. Construir Maria Luiza (CMEI Maria Selestina)	1.038.789,00
Suplementar	44	Secretaria Muni de Comunicação Social	**3.1.4.131.3.2691 - Realizar campanhas publicitárias educativas nos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	300.000,00
Suplementar	677	Fundo Muni de Assistência Social	**9.2.8.243.51.6147 - Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais de atendimento a criança e ao adolescente.** 315043 - Subvenções sociais **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.500,00
Suplementar	75	Secretaria Muni de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e**	50.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel
Pág 2 / 3

			orçamentário do Município. 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica **Vinculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Rec. Ordinários (Livres)	300.000,00

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 1.104.953,47 (um milhão, cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Excesso			**41121010102000000** **Vinculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00
Excesso			**42422500102000000** **Vinculo:** 00449 - SESA - Reformar o Hospital de Retaguarda	16.164,47
Excesso			**42414510102000000** **Vinculo:** 00223 - Gov. Fed. Construir Maria Luiza (CMEI Maria Selestina)	1.038.789,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	1372	Território Cidadão - Cascavel Desenvolvimento Territorial	**26.6.4.244.38.1572 - Construir salões comunitários.** 449051 - Obras e instalações **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	80.000,00
Anulação Dotação	678	Fundo Muni de Assistência Social	**9.2.8.243.51.6147 - Formalizar parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais de atendimento a criança e ao adolescente.** 335043 - Subvenções sociais **Vinculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	1.500,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento
Telefone: (45) 3321-2020
CEP: 85.810-011
Cidade: Cascavel
Pág 3 / 3

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 27 de novembro de 2024

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

RESULTADO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 352/2024

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O

1. A divulgação do resultado final do exame pré-admissional referente aos candidatos convocados por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 291/2024, do Concurso Municipal aberto pelo Edital de Concurso Público nº 365/2022, para provimento de vagas no âmbito da Administração Direta do Município de Cascavel, conforme segue:

Candidatos Convocados:

Cargo: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
630	GABRIELA ZIMMER DE ANDRADE	5737	APTO

Ficam os candidatos aptos convocados para o prosseguimento no certame devendo comparecer na Etapa de Comprovação dos Requisitos/Documentação e Posse no Cargo, de acordo com o cronograma abaixo:

1. Entrega de documentos: **02/12/2024** a **04/12/2024**
2. Posse e exercício no cargo em: **06/12/2024**
3. Treinamento Segurança do Trabalho: **13/12/2024**

2. Publica-se.

Cascavel, 28 de novembro de 2024.

VANILSE DA SILVA POHL:84195452953 — Assinado de forma digital por VANILSE DA SILVA POHL:84195452953 Dados: 2024.11.28 10:53:48 -03'00'

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº 20/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do CTM – Lei Complementar 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível, após diversas diligências aos endereços constantes no requerimento ou por telefone e sem lograr êxito; impossibilitando desta forma a intimação pessoal, via postal ou por procurador; da empresa Helen Aparecida Antunes Benites, inscrita no **CNPJ: 31.854.347/0001-25** e Inscrição Municipal: 630011289 - **NOTIFICA** e EFETIVA o LANÇAMENTO, referente ao AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM Nº **15/2024** e AUTO DE INFRAÇÃO Nº **17/2024** e demais documentos referente ao Processo Administrativo Fiscal (PAF) n. **98482/2023.**

INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor transcrito nos Autos supracitados, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a partir da data de publicação ou apresentar Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos dos artigos 3º e 43 da Lei Complementar Nº 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 28 de Novembro de 2024.

Nome: Jônatas Galante
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 29.122-6

EDITAL Nº 21/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do CTM – Lei Complementar 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível, após diversas diligências aos endereços constantes no requerimento ou por telefone e sem lograr êxito; impossibilitando desta forma a intimação pessoal, via postal ou por procurador; da empresa Marcos R Dalferth & Dalferth Ltda. Me., inscrita no CNPJ: **06.936.549/0001-79** e Inscrição Municipal: 6364000 - NOTIFICA e EFETIVA o LANÇAMENTO, referente ao AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM Nº **16/2024** e AUTO DE INFRAÇÃO Nº **18/2024** e demais documentos referente ao Processo n. **98484/2023.**

INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor transcrito nos Autos supracitados, no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a partir da data de publicação ou apresentar Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos dos artigos 3º e 43 da Lei Complementar Nº 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 28 de Novembro de 2024.

Nome: Jônatas Galante
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 29.122-6

LEI Nº 7705

Revoga a autorização de concessão de direito real de uso de bem público que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a autorização de concessão de direito real de uso do imóvel de propriedade do Município, Quadra nº 23, do loteamento Parque Residencial Jardim Europa, matrícula nº 1.862 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis concedida ao Instituto de Apoio e Desenvolvimento Ambiental e Saúde (IADAS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 07.664.955/0001-92, com sede em Cascavel/Paraná, por meio da Lei Municipal n.º 6.680, de 29 de dezembro de 2016, alterada pela Lei n.º 6.938, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 28 NOV. 2024
Leonaldo Paranhos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0009/2024, CELEBRADO EM 26/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR E A ODONTO LINE CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Paraná, nº 5.000 – Centro, representado pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Sra. **VANILSE DA SILVA POHL.**

EMPRESA CONCEDENTE: ODONTO LINE CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, sociedade empresária Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.601.737/0001-13, com sede à Rua Erechim, nº 1421, sala 02, Centro, Cascavel-PR, neste ato representado por seu sócio, Sr. **LEANDRO ALEX CANTON.**

OBJETO: Parceria entre o MUNICÍPIO e a EMPRESA CONCEDENTE, com vistas à concessão de descontos de 15% (quinze por cento) sobre o valor integral de Especialidades Odontológicas ofertadas pela empresa concedente e planos odontológicos com valores diferenciados para os Servidores do município.

FIRMADO EM: 26/11/2024
VIGÊNCIA : 26/11/2029
ASSINATURAS: VANILSE DA SILVA POHL
LEANDRO ALEX CANTON

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 228/2022 - PGM.
Dispensa por Justificativa nº 54/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.361.851/0001-58, com sede à Praça Nelson Pelegrino, nº 61, Bairro Bom Pastor, município de Divinópolis/MG, CEP nº 35.500-195, neste ato representada por Marcilio de Oliveira.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 228/2020, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar em 01/12/2024 e finalizar em 01/12/2026, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 6087/2024, emitida pela Procuradoria Geral do Município. Conforme proposta ofertada pela contratada às Fls. 132, o valor do contrato fica reduzido em R$ 300,00 (trezentos reais), mantendo-se os mesmos serviços prestados, perfazendo o valor total do contrato em R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) para o período da vigência.
FIRMADO EM: 27 de Novembro de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva.
Marcilio de Oliveira.

VIGÉSIMO OITAVO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2019 - SEMED.
Pregão Eletrônico nº 242/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL.
Contratada: GRABIN TRABALHO TEMPORÁRIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: Em cumprimento à Comunicação Interna nº 2646/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, alteram-se as dotações do contrato supra mencionado:
Código reduzido: 211 e 2470, com Elementos: 3339039; Subelementos: 33390397801 (limpeza e conservação da rede escolar.

Cascavel/PR, 28 de Novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 245/2022 - SESAU.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA n.º 59/2022.
LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do município de Cascavel/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 09.051.532/0001-22, com endereço à Rua Pernambuco esquina com Rui Barbosa, nº 1900, Centro, Cascavel/PR, CEP nº 85810-021, representado por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak.
LOCADORA: DAYANE CRISTINA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.141.871/0001-86, com endereço à Rua Visconde de Guarapuava, nº 2060, Sala 03, Centro, CEP: 85.810-110, município de Cascavel/PR, neste ato representada por Dayane Cristina da Silva, pessoa física.
OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 245/2022, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20/12/2024 até 20/12/2026, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 5530/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. Fica mantido o valor mensal do contrato em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), perfazendo o total de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) para o período.
FIRMADO EM: 13 de novembro de 2024.
ASSINATURAS: Miroslau Bailak.
Leonaldo Paranhos da Silva.
Dayane Cristina da Silva.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 178/2022
Tomada de Preços Nº 011/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA: ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.757.960/0001-36, sediada à Rua Amapá, nº 436, bairro Espigão, Marechal Candido Rondon/PR, CEP 85.960-000, neste ato representada pelo Sr. Anderson Silva de Mello.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a Promover supressão quantitativa em relação aos itens da planilha, conforme quadro 01 (anexo I); O valor dos itens suprimidos no presente aditivo é de R$ 586.035,68 (Quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos); correspondente a 59,44% do valor original do contrato; O valor do contrato atualizado passa de R$ 985.872,49 (Novecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos para R$ 399.836,81 (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).
FIRMADO EM: 13 de novembro de 2024.
ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva
Anderson Silva de Mello

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

Comunica-se aos interessados que em virtude de alteração no Edital da licitação fica prorrogada a sessão pública para **18 de dezembro de 2024 às 09h00min**. O Edital de licitação retificado está disponível para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net, tornando-se sem efeito o Edital anterior. Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024.. Solange Neli Graffunder. Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024
OBJETO: Solicitação de registro de preços com vistas à futura aquisição de materiais hospitalares para atendimento dos pacientes incontinentes, do nosso município, que são assistidos pelo PAID, PAR e Núcleo dos Ostomizados do Oeste do Paraná, conforme Intenção 284/2024.

Sessão Pública: **13 de dezembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R$ 572.687,00. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Ana Paula Da Silva Oliveira Agulho, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
OBJETO: Solicitação de registro de preços com vistas à futura aquisição de materiais hospitalares para atendimento dos pacientes que fazem uso de sondas e cânulas do nosso município, que são assistidos pelas Unidades de Saúde, incluindo UPAS, PAID, SIATE e CAE, conforme Intenção 319/2024.

Sessão Pública: **12 de dezembro de 2024 às 09h00min**. Local: www.gov.br/compras. UASG N.° 987493. Tipo: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) por item. Valor Total da Licitação: R$ 567.425,16. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net. Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Rharika Fragas Da Silva, Pregoeira.

FUNDETEC

FUNDETEC –AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024 – PROCESSO Nº. 36/2024 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE INOVAÇÃO DA FUNDETEC. O Edital de credenciamento, estará disponível para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.org.br, através da aba Portal da Transparência, buscando pelo número do processo ou objeto. E ficará aberto pelo período de **12 (doze) meses** para ingresso de novos interessados, iniciando-se com a publicação de seu extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cascavel. O(s) interessado(s) em se credenciar deverá protocolizar (ou encaminhar via correio) a documentação elencada no item 7 do Edital, no endereço: Avenida Brasil, 8577, Esquina com a Rua Presidente Juscelino K. de Oliveira, Cascavel- Paraná, **a partir do dia 29 de novembro de 2024**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08h30min às 16h30min. A documentação será dirigida ao **Parque de Agroinovação Fundetec**, aos cuidados do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Sr. Frederico Lovato, matrícula nº 25.109-1. Cascavel, 28 de novembro de 2024.

Matheus A. de Marchi
Agente de Contratação

FUNDETEC - ERRATA
O Parque de Agroinovação Fundetec COMUNICA que na Publicação de Aviso de licitação, referente á Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº. 26/2024 – Processo nº. 38/2024, publicada no dia 28 de novembro de 2024, página 24, da Edição Ordinária nº. 3987 – Ano XVI – Caderno 1 – Atos do Poder Executivo.
ONDE SE LÊ: **"Sessão Pública: 12 de dezembro de 2024, às 09h00."**
LEIA-SE: **"Sessão Pública: 13 de dezembro de 2024, às 09h00."**

FUNDETEC - EXTRATO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 26.2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024 – PROCESSO Nº. 31/2024. OBJETO: Contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para operacionalização de programas de estágio para estudantes de nível superior e pós-graduação. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO, CNPJ/MF sob o n.º 03.935.660/0001-52, neste ato representada pelo Sr. Arnóbio Cunha Freitas Junior. **Valor Total:** R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 meses prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **Firmado em:** 28 de novembro de 2024.

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimento apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **27/11/2024** às **20h27min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO II – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de redesignação de data apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **28/11/2024** às **10h24min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 28 de novembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 31/2023
Inexigibilidade de licitação n.º 15/2023
Permitente: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Larissa Karla Boeing da Silva.
Permissionária: GOLLOG – GOL LINHAS AÉREAS S/A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.575.651/0001-59, com sede na Praça Senador Salgado Filho, s/nº, aeroporto Santos Dumont, Térreo, Área Pública, entre os eixos 46-48/OP, Sala de Gerência – Back Office, CEP: 20.021-340, Centro, Rio de Janeiro - RJ, através de seus representantes legais, Sr. José Luiz de Oliveira Belixior Júnior e Sr. Rafael Moreira Mello Araújo.
Objeto: Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/12/2024 até 01/12/2025, o prazo de vigência para execução do contrato de permissão, bem como a ampliação do número de acessos ao pátio de manobras, dos atuais e excedidos 50 acessos/mês, para até 200

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO VI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA** na data de **27/11/2024** às **18h40min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO III – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h09min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO IV – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimentos apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h03min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO V – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO DE CASCAVEL - SINTTRACOVEL** na data de **28/11/2024** às **16h57min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2024 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc/79b64a34e8f1.
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL 762***670001** - (***.725.759-**)

2

82	ATROPINA 0,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM/ SC - AMPOLA 1ML - BR0277934*	BLAU	AMP	720,	1,27	R$ 914,40

Valor total: R$ 318.099,20 (Trezentos e dezoito mil, noventa e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Marcelo Lapinski

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 680/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ52.808.009/0001-27,Av. Maripá, Nº 7210, Vila Becker, Toledo/PR,representada por Jean Carlos Petry.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R$)	Valor Total
9	AMPICILINA SÓDICA 1.000MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0268207	BLAU	FR	2.376,	4,37	R$10.383,12
47	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0270220*	UNIAO QUIMICA	FR	10.800,	3,24	R$34.992,00
48	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0270219*	BLAU	FR	4.320,	5,12	R$22.118,40
58	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 2ML - BR0453501	HYPOFARMA	AMP	288,	17,38	R$5.005,44
77	SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO) CLORETO 100MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - FRASCO-AMPOLA DE 10ML - BR 0268442*	UNIAO QUIMICA	FRA	720,	20,79	R$14.968,80

Valor Total: R$ 87.467,76 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Jean Carlos Petry

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 659/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:METTA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ:42.496.258/0001-70,Rodovia BR, nº158-Jardim Primavera, Pato Branco- 85502-510,representada por Luis Fernando Parise.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
32	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA 2ML - BR 0268252*	SANTISA	AMP	244.800,	0,73	R$ 178.704,00

Valor Total: R$178.704,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Luis Fernando Parise

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 669/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, Rodovia Fernão Dias, BR 381-S/N- Parte 2 KM 862,50, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG CEP37.556-830,representada por Emanuella Da Silva Bertuleza Baraúna.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
20	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO IV - FRASCO-AMPOLA - BR0448844*	MARCA PRÓPRIA	FRA	60.480,	3,10	R$187.488,00
52	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA, OU FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PRECCHIDA 1ML	MARCA PRÓPRIA	UND	12.960,	8,00	R$103.680,00

Valor Total: R$291.168,00 (Duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Emanuella Da Silva Bertuleza Baraúna

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 665/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ: 01.571.702/0001-98, BR 153, KM 3, Chácara Retiro, Goiânia/ Goiás, CEP: 74.775-027, representada por André Ricardo De Carvalho.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
50	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO 100ML - BR0332985*	MARCA PRÓPRIA	FR	1.440,	8,40	12.096,00
64	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML - BR 0303292	MARCA PRÓPRIA	FR	11.520,	7,91	91.123,20
65	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML - BR 0303292	MARCA PRÓPRIA	FR	10.080,	5,69	57.355,20

Valor total: R$ 160.674,40 (Cento e sessenta mil, quinhetos e setenta e quatros reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 29 de novembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
André Ricardo De Carvalho

FUNDETEC

FUNDETEC - EXTRATO
Publicação do Extrato do Contrato nº. 25/2024 – Dispensa nº. 06/2024 – Processo nº. 37/2024. Objeto: Contratação do SENAI/SC para prover ensaios de proficiência para o Laboratório de Análises de Água e Alimentos da Fundetec. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada Presidente o Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** INSTITUTO DE SENAI/SC DE TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 03.774.688/0076-72, neste ato representada pelo Sr. Alceri Antônio Schlotefeldt. **Valor Total:** R$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais). **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 26 de novembro de 2024.

FUNDETEC – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 – PROCESSO Nº. 32/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDETEC. A Fundetec informa em resposta à impugnação interposta ao Edital pela empresa *SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, nº CNPJ 33614013/0001-00. Que, após avaliação e parecer jurídico, e, após decisão do agente de contratação responsável. INDEFERE-SE a impugnação protocolada*. Dessa forma, os trâmites e datas do certame permanecem inalterados. O Edital de licitação e demais informações relativas ao certame, estão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.org.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET www.gov.br/compras Cascavel, 02 de dezembro de 2024.

Matheus A. de Marchi
Matheus A. de Marchi
Agente de Contratação/Pregoeiro

TRANSITAR

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 18.760/2024, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2024** - Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal, incluindo mão de obra e todos os insumos necessários. Licitantes vencedoras: **MSX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no lote 2, no valor total de **R$660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais); **SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA**, nos lotes 1, 3, 4, no valor total de **R$1.327.650,00** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). Cascavel/ PR, 02 de dezembro de 2024. Larissa Karla Boeing da Silva, Presidente da TRANSITAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva dos novos ônibus elétricos, conforme manuais do veículo, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.

Convocamos a empresa, **TEVX MOTORS GROUP LTDA,** CNPJ sob o n.º 41.383.193/0001-94, para que providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços 101/2024, no **PRAZO MÁXIMO DE (5) CINCO DIAS ÚTEIS** contados da data da publicação desta convocação.

Informações: Seção de Licitações e Contratos da TRANSITAR localizada na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, no e-mail setordecontratos@transitarcascavel.com.br, ou no telefone (45) 3016-0800.

O não atendimento destas convocações no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos da Lei n.º 14.133/21. Larissa Karla Boeing da Silva, Presidente da Transitar.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO VI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA** na data de **27/11/2024** às **18h40min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO III – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h09min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO IV – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimentos apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h03min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO V – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO DE CASCAVEL - SINTTRACOVEL** na data de **28/11/2024** às **16h57min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

ACESC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Pregão Eletrônico nº. 009/2024
CONTRATANTE: ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. José Roberto Guilherme.
CONTRATADA: R BENACI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.668.746/0001-61, com endereço na Rua Lyons Club, 354, Maria Luiza, município de Cascavel/PR, CEP 85.819-005, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Aparecido da Silva.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de artigos funerários, materiais e equipamentos utilizados na preparação de corpos para atender a demanda da ACESC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UND	Qtde. Solic.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**ADESIVO INSTANTÂNEO** 793 COM 20G E BICO ANTI ENTUPIMENTO.	UND	300	R$ 10,48	R$ 3.144,00
02	**ALGODÃO**, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO DE 1,80M.	UND	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
03	**APARELHOS DE BARBEAR DESCARTÁVEL**, 02 LÂMINAS. EMBALAGEM: CARTELA COM 24 UNIDADES.	PCT	30	R$ 42,20	R$ 1.266,00
04	**ARRANJO (EDREDOM) COM FLORES ARTIFICIAIS**, APROXIMADAMENTE 50 FLORES COLADAS, EM FIBRA BRANCA, PARTE SUPERIOR COM RECORTE OVAL, COM SUPORTE EM PAPELÃO DOBRAVEL PARA ORNAMENTAÇÃO DE PARTES LATERAIS DA CABEÇA. TAM. APROX. 1,25MX1,00M.	UND	500	R$ 68,69	R$ 34.345,00
05	**ATADURA, TIPO 1**: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1,80M COMPRIMENTO. NÃO ESTÉRIL.	PCT	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
08	**CHAPA DE PAPELÃO PARA FIXAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES,** MEDINDO 1 PROX... 1130 X 820MM, EM PAPELÃO 410 GM² REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR COM PLUMANTE DE 1CM DE ESPESSURA, COM VINCO PARA DOBRA NAS LATERAIS.	UND	3.500	R$ 12,82	R$ 44.870,00
14	**TAILLEUR FEMININO LUXO COMPLETO**. ESPECIFICAÇÕES: **TAILLEUR:** CONFECCIONADO COM TECIDO *1 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). FECHAMENTO NA FRENTE, POR DOIS BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO 32, 2 FUROS, COM CASEADO. LAPELA NORMAL, PESPONTADA, COM REVEL E ENTRETELA. GOLA COM ENTRETELA, PESPONTADA. RECORTE/PENCE VERTICAL FRONTAL. PARA AJUSTE DE MODELAGEM. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA CENTRAL INFERIOR. DUAS LAPELAS/PORTINHOLA EXTERNAS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, MEDINDO 13,5CM X 5CM. MANGAS COM BARRA NO PUNHO, COMPRIMENTO LONGO. **SAIA:** CONFECCIONADA COM TECIDO *1 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). MODELO SOCIAL. COMPRIMENTO MIDI. COS COM ELÁSTICO. BARRA INFERIOR PARA ACABAMENTO. **BLUSA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *TECHNO LIGTH* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 108 G/M²). MODELO REGATA, ABERTURA NAS COSTAS, EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO POR VELCRO. GOLA COM ACABAMENTO DE BORDADO. APLICAÇÃO DE BORDADO COMPUTADORIZADO NA PARTE DA FRENTE, DIVERSOS MODELOS E CORES CORRESPONDENTES À COR DO TAILLEUR E SAIA. **CALCINHA:** CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA (100% ALGODÃO) NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO NAS CAVAS DA PERNA E NA CINTURA. **MEIA:** MODELO SOCIAL, (100% POLIAMIDA). **OBS.:** AS CORES DEVERÃO SER VARIADAS, SENDO QUE A ESCOLHA SERÁ FEITA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	UND	400	R$ 99,00	R$ 39.600,00
15	**TERNO MASCULINO LUXO COMPLETO**. ESPECIFICAÇÕES: **PALETÓ:** CONFECCIONADO COM TECIDO *2 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). FECHAMENTO NA FRENTE, POR DOIS BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO 32, 2 FUROS, COM CASEADO. GOLA BLAZER NORMAL, PESPONTADA, COM REVEL. RECORTE/PENCE VERTICAL FRONTAL, PARA AJUSTE DE MODELAGEM. GOLA COM ENTRETELA, PESPONTADA. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA CENTRAL INFERIOR. UM BOLSO FRONTAL EXTERNO (MODELO BOLSO DE COLETE) EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR COM "VISTA" PRÓXIMO A LAPELA NO LADO ESQUERDO, MEDINDO 10CM X 4CM. DUAS LAPELAS/PORTINHOLA DE BOLSO EXTERNAS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, MEDINDO 14,5CM X 5CM. MANGAS COM BARRA NO PUNHO. **CALÇA:** CONFECCIONADA COM TECIDO *2PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). MODELO SOCIAL. COS COM PREGAS NA FRENTE E ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA. BARRA INFERIOR PARA ACABAMENTO. **CAMISA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *TECHNO LIGTH* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 108 G/M²), MODELO SOCIAL MANGA LONGA COM PUNHO SIMPLES E FECHAMENTO POR 1 BOTÃO COM CASEADO EM CADA MANGA. ABERTURA NA FRENTE, EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO POR 6 BOTÕES, TRANSPARENTES COM CASEADO VERTICAL, TAMANHO 18, 2 FUROS. COSTURA LATERAL DUPLA COM MÁQUINA BRAÇO. COLARINHO NORMAL, COM ESTRUTURA, PESPONTADO, ABOTOADO COM 1 BOTÃO TAMANHO 18, 2 FUROS, DEBAIXO DA GOLA, DE CADA LADO, COM CASEADO. ACABAMENTO EMBAIXO COM BARRA. **GRAVATA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *CETIM* (100% POLIÉSTER) OU TECIDO *2PROX. STRECH TINTO* (100 % POLIÉSTER). NO FEITO, COM ESTRUTURA PLÁSTICA, COM ZÍPER. **CUECA:** CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA (100% ALGODÃO). NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO NAS CAVAS DA PERNA E NA CINTURA. **MEIA:** MODELO SOCIAL. **OBS.:** AS CORES DEVERÃO SER VARIADAS, SENDO QUE A ESCOLHA SERÁ FEITA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	UND	600	R$ 114,00	R$ 68.400,00
17	**VELA VOTIVA DE PARAFINA PURA**, MEDINDO 5,0CM DE ALTURA E 5,0CM DE DIÂMETRO, PAVIO COM MULTIFIOS DE ALGODÃO COBRE NO NÚCLEO, PESANDO APROXIMADAMENTE 115G CADA, NA COR BRANCA.	UND	10.000	R$ 4,90	R$ 49.000,00
	VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **R$ 261.875,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: José Roberto Guilherme.
Reginaldo Aparecido da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024
Pregão Eletrônico nº. 009/2024
CONTRATANTE: ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. José Roberto Guilherme.
CONTRATADA: MC COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.241.023/0001-62, com endereço a Rua Nereu Ramos, nº 2823, Sala 02, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representada pela Sra. Mayra Carolina Soares Buf.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de artigos funerários, materiais e equipamentos utilizados na preparação de corpos para atender a demanda da ACESC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UND	Qtde. Solic.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	**BACIA FUNERÁRIA** EM FIBERGLASS, FABRICADO COM RESINA ORTOFTÁLICA SEM CARGAS MINERAIS, INTERIOR PINTADO EM GEL COAT BRANCO E EXTERIOR EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, MEDINDO 2,00M COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA, 15CM ALTURA, ESPESSURA 1CM. COM 8 APOIOS PARA AS MÃOS.	UND	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
07	**CARRINHO SANFONADO**, CONFECIONADO EM AÇO CARBONOZINCADO COM 4 RODAS - 2 COM FREIO (1.18 C X 55 L X 64A). SUPORTA ATÉ 350KG, MEDIDA DAS RODAS: 4 A 6 POLEGADAS.	UND	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
09	**FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA**, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE. ROLO COM 4,50M.	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
10	**LINHA PARA SUTURAS** C/ CERA, ALTA TENACIDADE. TUBO C/ 100G.	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
11	**PÓ PARA TAMPONAMENTO** DE USO FUNERÁRIO, EMBALAGEM DE 500G.	UND	50	R$ 56,50	R$ 2.825,00
12	**SACO PLÁSTICO PARA EXUMAÇÃO**, NA COR AZUL OU BRANCA, COM ILHOS, COM LACRE INVIOLÁVEL NUMERADO SEQUENCIAL, MEDINDO 60CM X 80 CM - COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 8X5CM.	UND	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
13	**SACO PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES**, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E RESISTENTE, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM ZIPER E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 90X220CM	UND	3.000	R$ 12,50	R$ 37.500,00
16	**URNA DE REMOÇÃO DE CORPOS** COM TAMPA; MATERIAL: FIBRA, MEDIDAS: 2,10M COMPRIMENTO X 0,71M LARGURA X 0,35M ALTURA; ALÇAS NAS LATERAIS, PÉS E CABEÇA; COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR; SUPORTA ATÉ 150KG.	UND	10	R$ 2.119,00	R$ 21.190,00
18	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO ADULTO PADRÃO 2,20X0,80M.	PCT	100	R$ 87,00	R$ 8.700,00
19	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE 2,20X0,90M.	PCT	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
20	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO INFANTIL 0,60X1,20M.	PCT	50	R$ 74,90	R$ 3.745,00
21	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO INFANTIL 0,80X1,60M.	PCT	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00

	ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. INFANTIL 0,80X1,60M.					
22	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO ADULTO PADRÃO 2,20X0,80M.	PCT	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
23	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE 2,20X0,90M.	PCT	50	R$ 148,50	R$ 7.425,00
24	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO INFANTIL 0,60X1,20M.	PCT	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00
25	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. INFANTIL 0,80X1,60M.	PCT	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
26	**VÉU SIMPLES, PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO VI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA** na data de **27/11/2024** às **18h40min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO III – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h09min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO IV – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimentos apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h03min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO V – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO DE CASCAVEL - SINTTRACOVEL** na data de **28/11/2024** às **16h57min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2024 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc/79b64a34e8f1.
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL 762***670001** - (***.725.759-**)

2

82	ATROPINA 0,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM/ SC - AMPOLA 1ML - BR0277934*	BLAU	AMP	720,	1,27	R$ 914,40

Valor total: R$ 318.099,20 (Trezentos e dezoito mil, noventa e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Marcelo Lapinski

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 680/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ52.808.009/0001-27,Av. Maripá, Nº 7210, Vila Becker, Toledo/PR,representada por Jean Carlos Petry.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R$)	Valor Total
9	AMPICILINA SÓDICA 1.000MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0268207	BLAU	FR	2.376,	4,37	R$10.383,12
47	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0270220*	UNIAO QUIMICA	FR	10.800,	3,24	R$34.992,00
48	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0270219*	BLAU	FR	4.320,	5,12	R$22.118,40
58	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 2ML - BR0453501	HYPOFARMA	AMP	288,	17,38	R$5.005,44
77	SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO) CLORETO 100MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - FRASCO-AMPOLA DE 10ML - BR 0268442*	UNIAO QUIMICA	FRA	720,	20,79	R$14.968,80

Valor Total: R$ 87.467,76 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Jean Carlos Petry

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 659/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:METTA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ:42.496.258/0001-70,Rodovia BR, nº158-Jardim Primavera, Pato Branco- 85502-510,representada por Luis Fernando Parise.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
32	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA 2ML - BR 0268252*	SANTISA	AMP	244.800,	0,73	R$ 178.704,00

Valor Total: R$178.704,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Luis Fernando Parise

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 669/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, Rodovia Fernão Dias, BR 381-S/N- Parte 2 KM 862,50, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG CEP37.556-830,representada por Emanuella Da Silva Bertuleza Baraúna.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
20	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO IV - FRASCO-AMPOLA - BR0448844*	MARCA PRÓPRIA	FRA	60.480,	3,10	R$187.488,00
52	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA, OU FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PRECCHIDA 1ML	MARCA PRÓPRIA	UND	12.960,	8,00	R$103.680,00

Valor Total: R$291.168,00 (Duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Emanuella Da Silva Bertuleza Baraúna

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 665/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ: 01.571.702/0001-98, BR 153, KM 3, Chácara Retiro, Goiânia/ Goiás, CEP: 74.775-027, representada por André Ricardo De Carvalho.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
50	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO 100ML - BR0332985*	MARCA PRÓPRIA	FR	1.440,	8,40	12.096,00
64	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML - BR 0303292	MARCA PRÓPRIA	FR	11.520,	7,91	91.123,20
65	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML - BR 0303292	MARCA PRÓPRIA	FR	10.080,	5,69	57.355,20

Valor total: R$ 160.674,40 (Cento e sessenta mil, quinhetos e setenta e quatros reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 29 de novembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
André Ricardo De Carvalho

FUNDETEC

FUNDETEC - EXTRATO
Publicação do Extrato do Contrato nº. 25/2024 – Dispensa nº. 06/2024 – Processo nº. 37/2024. Objeto: Contratação do SENAI/SC para prover ensaios de proficiência para o Laboratório de Análises de Água e Alimentos da Fundetec. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada Presidente o Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** INSTITUTO DE SENAI/SC DE TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 03.774.688/0076-72, neste ato representada pelo Sr. Alceri Antônio Schlotefeldt. **Valor Total:** R$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais). **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 26 de novembro de 2024.

FUNDETEC – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 – PROCESSO Nº. 32/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDETEC. A Fundetec informa em resposta à impugnação interposta ao Edital pela empresa *SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, nº CNPJ 33614013/0001-00. Que, após avaliação e parecer jurídico, e, após decisão do agente de contratação responsável. INDEFERE-SE a impugnação protocolada*. Dessa forma, os trâmites e datas do certame permanecem inalterados. O Edital de licitação e demais informações relativas ao certame, estão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.org.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET www.gov.br/compras Cascavel, 02 de dezembro de 2024.

Matheus A. de Marchi
Matheus A. de Marchi
Agente de Contratação/Pregoeiro

TRANSITAR

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 18.760/2024, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2024** - Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal, incluindo mão de obra e todos os insumos necessários. Licitantes vencedoras: **MSX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no lote 2, no valor total de **R$660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais); **SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA**, nos lotes 1, 3, 4, no valor total de **R$1.327.650,00** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). Cascavel/ PR, 02 de dezembro de 2024. Larissa Karla Boeing da Silva, Presidente da TRANSITAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva dos novos ônibus elétricos, conforme manuais do veículo, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.

Convocamos a empresa, **TEVX MOTORS GROUP LTDA,** CNPJ sob o n.º 41.383.193/0001-94, para que providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços 101/2024, no **PRAZO MÁXIMO DE (5) CINCO DIAS ÚTEIS** contados da data da publicação desta convocação.

Informações: Seção de Licitações e Contratos da TRANSITAR localizada na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, no e-mail setordecontratos@transitarcascavel.com.br, ou no telefone (45) 3016-0800.

O não atendimento destas convocações no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos da Lei n.º 14.133/21. Larissa Karla Boeing da Silva, Presidente da Transitar.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO VI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA** na data de **27/11/2024** às **18h40min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO III – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h09min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO IV – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimentos apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h03min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO V – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO DE CASCAVEL - SINTTRACOVEL** na data de **28/11/2024** às **16h57min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

ACESC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Pregão Eletrônico nº. 009/2024
CONTRATANTE: ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. José Roberto Guilherme.
CONTRATADA: R BENACI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.668.746/0001-61, com endereço na Rua Lyons Club, 354, Maria Luiza, município de Cascavel/PR, CEP 85.819-005, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Aparecido da Silva.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de artigos funerários, materiais e equipamentos utilizados na preparação de corpos para atender a demanda da ACESC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UND	Qtde. Solic.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**ADESIVO INSTANTÂNEO** 793 COM 20G E BICO ANTI ENTUPIMENTO.	UND	300	R$ 10,48	R$ 3.144,00
02	**ALGODÃO**, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO DE 1,80M.	UND	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
03	**APARELHOS DE BARBEAR DESCARTÁVEL**, 02 LÂMINAS. EMBALAGEM: CARTELA COM 24 UNIDADES.	PCT	30	R$ 42,20	R$ 1.266,00
04	**ARRANJO (EDREDOM) COM FLORES ARTIFICIAIS**, APROXIMADAMENTE 50 FLORES COLADAS, EM FIBRA BRANCA, PARTE SUPERIOR COM RECORTE OVAL, COM SUPORTE EM PAPELÃO DOBRAVEL PARA ORNAMENTAÇÃO DE PARTES LATERAIS DA CABEÇA. TAM. APROX. 1,25MX1,00M.	UND	500	R$ 68,69	R$ 34.345,00
05	**ATADURA, TIPO 1**: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1,80M COMPRIMENTO. NÃO ESTÉRIL.	PCT	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
08	**CHAPA DE PAPELÃO PARA FIXAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES,** MEDINDO 1 PROX... 1130 X 820MM, EM PAPELÃO 410 GM² REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR COM PLUMANTE DE 1CM DE ESPESSURA, COM VINCO PARA DOBRA NAS LATERAIS.	UND	3.500	R$ 12,82	R$ 44.870,00
14	**TAILLEUR FEMININO LUXO COMPLETO**. ESPECIFICAÇÕES: **TAILLEUR:** CONFECCIONADO COM TECIDO *1 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). FECHAMENTO NA FRENTE, POR DOIS BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO 32, 2 FUROS, COM CASEADO. LAPELA NORMAL, PESPONTADA, COM REVEL E ENTRETELA. GOLA COM ENTRETELA, PESPONTADA. RECORTE/PENCE VERTICAL FRONTAL. PARA AJUSTE DE MODELAGEM. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA CENTRAL INFERIOR. DUAS LAPELAS/PORTINHOLA EXTERNAS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, MEDINDO 13,5CM X 5CM. MANGAS COM BARRA NO PUNHO, COMPRIMENTO LONGO. **SAIA:** CONFECCIONADA COM TECIDO *1 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). MODELO SOCIAL. COMPRIMENTO MIDI. COS COM ELÁSTICO. BARRA INFERIOR PARA ACABAMENTO. **BLUSA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *TECHNO LIGTH* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 108 G/M²). MODELO REGATA, ABERTURA NAS COSTAS, EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO POR VELCRO. GOLA COM ACABAMENTO DE BORDADO. APLICAÇÃO DE BORDADO COMPUTADORIZADO NA PARTE DA FRENTE, DIVERSOS MODELOS E CORES CORRESPONDENTES À COR DO TAILLEUR E SAIA. **CALCINHA:** CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA (100% ALGODÃO) NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO NAS CAVAS DA PERNA E NA CINTURA. **MEIA:** MODELO SOCIAL, (100% POLIAMIDA). **OBS.:** AS CORES DEVERÃO SER VARIADAS, SENDO QUE A ESCOLHA SERÁ FEITA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	UND	400	R$ 99,00	R$ 39.600,00
15	**TERNO MASCULINO LUXO COMPLETO**. ESPECIFICAÇÕES: **PALETÓ:** CONFECCIONADO COM TECIDO *2 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). FECHAMENTO NA FRENTE, POR DOIS BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO 32, 2 FUROS, COM CASEADO. GOLA BLAZER NORMAL, PESPONTADA, COM REVEL. RECORTE/PENCE VERTICAL FRONTAL, PARA AJUSTE DE MODELAGEM. GOLA COM ENTRETELA, PESPONTADA. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA CENTRAL INFERIOR. UM BOLSO FRONTAL EXTERNO (MODELO BOLSO DE COLETE) EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR COM "VISTA" PRÓXIMO A LAPELA NO LADO ESQUERDO, MEDINDO 10CM X 4CM. DUAS LAPELAS/PORTINHOLA DE BOLSO EXTERNAS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, MEDINDO 14,5CM X 5CM. MANGAS COM BARRA NO PUNHO. **CALÇA:** CONFECCIONADA COM TECIDO *2PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). MODELO SOCIAL. COS COM PREGAS NA FRENTE E ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA. BARRA INFERIOR PARA ACABAMENTO. **CAMISA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *TECHNO LIGTH* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 108 G/M²), MODELO SOCIAL MANGA LONGA COM PUNHO SIMPLES E FECHAMENTO POR 1 BOTÃO COM CASEADO EM CADA MANGA. ABERTURA NA FRENTE, EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO POR 6 BOTÕES, TRANSPARENTES COM CASEADO VERTICAL, TAMANHO 18, 2 FUROS. COSTURA LATERAL DUPLA COM MÁQUINA BRAÇO. COLARINHO NORMAL, COM ESTRUTURA, PESPONTADO, ABOTOADO COM 1 BOTÃO TAMANHO 18, 2 FUROS, DEBAIXO DA GOLA, DE CADA LADO, COM CASEADO. ACABAMENTO EMBAIXO COM BARRA. **GRAVATA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *CETIM* (100% POLIÉSTER) OU TECIDO *2PROX. STRECH TINTO* (100 % POLIÉSTER). NO FEITO, COM ESTRUTURA PLÁSTICA, COM ZÍPER. **CUECA:** CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA (100% ALGODÃO). NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO NAS CAVAS DA PERNA E NA CINTURA. **MEIA:** MODELO SOCIAL. **OBS.:** AS CORES DEVERÃO SER VARIADAS, SENDO QUE A ESCOLHA SERÁ FEITA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	UND	600	R$ 114,00	R$ 68.400,00
17	**VELA VOTIVA DE PARAFINA PURA**, MEDINDO 5,0CM DE ALTURA E 5,0CM DE DIÂMETRO, PAVIO COM MULTIFIOS DE ALGODÃO COBRE NO NÚCLEO, PESANDO APROXIMADAMENTE 115G CADA, NA COR BRANCA.	UND	10.000	R$ 4,90	R$ 49.000,00
	VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **R$ 261.875,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: José Roberto Guilherme.
Reginaldo Aparecido da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024
Pregão Eletrônico nº. 009/2024
CONTRATANTE: ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. José Roberto Guilherme.
CONTRATADA: MC COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.241.023/0001-62, com endereço a Rua Nereu Ramos, nº 2823, Sala 02, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representada pela Sra. Mayra Carolina Soares Buf.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de artigos funerários, materiais e equipamentos utilizados na preparação de corpos para atender a demanda da ACESC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UND	Qtde. Solic.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	**BACIA FUNERÁRIA** EM FIBERGLASS, FABRICADO COM RESINA ORTOFTÁLICA SEM CARGAS MINERAIS, INTERIOR PINTADO EM GEL COAT BRANCO E EXTERIOR EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, MEDINDO 2,00M COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA, 15CM ALTURA, ESPESSURA 1CM. COM 8 APOIOS PARA AS MÃOS.	UND	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
07	**CARRINHO SANFONADO**, CONFECIONADO EM AÇO CARBONOZINCADO COM 4 RODAS - 2 COM FREIO (1.18 C X 55 L X 64A). SUPORTA ATÉ 350KG, MEDIDA DAS RODAS: 4 A 6 POLEGADAS.	UND	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
09	**FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA**, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE. ROLO COM 4,50M.	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
10	**LINHA PARA SUTURAS** C/ CERA, ALTA TENACIDADE. TUBO C/ 100G.	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
11	**PÓ PARA TAMPONAMENTO** DE USO FUNERÁRIO, EMBALAGEM DE 500G.	UND	50	R$ 56,50	R$ 2.825,00
12	**SACO PLÁSTICO PARA EXUMAÇÃO**, NA COR AZUL OU BRANCA, COM ILHOS, COM LACRE INVIOLÁVEL NUMERADO SEQUENCIAL, MEDINDO 60CM X 80 CM - COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 8X5CM.	UND	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
13	**SACO PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES**, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E RESISTENTE, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM ZIPER E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 90X220CM	UND	3.000	R$ 12,50	R$ 37.500,00
16	**URNA DE REMOÇÃO DE CORPOS** COM TAMPA; MATERIAL: FIBRA, MEDIDAS: 2,10M COMPRIMENTO X 0,71M LARGURA X 0,35M ALTURA; ALÇAS NAS LATERAIS, PÉS E CABEÇA; COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR; SUPORTA ATÉ 150KG.	UND	10	R$ 2.119,00	R$ 21.190,00
18	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO ADULTO PADRÃO 2,20X0,80M.	PCT	100	R$ 87,00	R$ 8.700,00
19	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE 2,20X0,90M.	PCT	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
20	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO INFANTIL 0,60X1,20M.	PCT	50	R$ 74,90	R$ 3.745,00
21	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO INFANTIL 0,80X1,60M.	PCT	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00

	ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. INFANTIL 0,80X1,60M.					
22	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO ADULTO PADRÃO 2,20X0,80M.	PCT	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
23	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE 2,20X0,90M.	PCT	50	R$ 148,50	R$ 7.425,00
24	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO INFANTIL 0,60X1,20M.	PCT	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00
25	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. INFANTIL 0,80X1,60M.	PCT	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
26	**VÉU SIMPLES, PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO VI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA** na data de **27/11/2024** às **18h40min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO III – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h09min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO IV – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimentos apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h03min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO V – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO DE CASCAVEL - SINTTRACOVEL** na data de **28/11/2024** às **16h57min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2024 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc/79b64a34e8f1.
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL 762***670001** - (***.725.759-**)

2

82	ATROPINA 0,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM/ SC - AMPOLA 1ML - BR0277934*	BLAU	AMP	720,	1,27	R$ 914,40

Valor total: R$ 318.099,20 (Trezentos e dezoito mil, noventa e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Marcelo Lapinski

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 680/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ52.808.009/0001-27,Av. Maripá, Nº 7210, Vila Becker, Toledo/PR,representada por Jean Carlos Petry.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R$)	Valor Total
9	AMPICILINA SÓDICA 1.000MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0268207	BLAU	FR	2.376,	4,37	R$10.383,12
47	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0270220*	UNIAO QUIMICA	FR	10.800,	3,24	R$34.992,00
48	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0270219*	BLAU	FR	4.320,	5,12	R$22.118,40
58	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 2ML - BR0453501	HYPOFARMA	AMP	288,	17,38	R$5.005,44
77	SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO) CLORETO 100MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - FRASCO-AMPOLA DE 10ML - BR 0268442*	UNIAO QUIMICA	FRA	720,	20,79	R$14.968,80

Valor Total: R$ 87.467,76 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Jean Carlos Petry

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 659/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:METTA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ:42.496.258/0001-70,Rodovia BR, nº158-Jardim Primavera, Pato Branco- 85502-510,representada por Luis Fernando Parise.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
32	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA 2ML - BR 0268252*	SANTISA	AMP	244.800,	0,73	R$ 178.704,00

Valor Total: R$178.704,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Luis Fernando Parise

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 669/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, Rodovia Fernão Dias, BR 381-S/N- Parte 2 KM 862,50, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG CEP37.556-830,representada por Emanuella Da Silva Bertuleza Baraúna.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
20	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO IV - FRASCO-AMPOLA - BR0448844*	MARCA PRÓPRIA	FRA	60.480,	3,10	R$187.488,00
52	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA, OU FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PRECCHIDA 1ML	MARCA PRÓPRIA	UND	12.960,	8,00	R$103.680,00

Valor Total: R$291.168,00 (Duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Emanuella Da Silva Bertuleza Baraúna

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 665/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ: 01.571.702/0001-98, BR 153, KM 3, Chácara Retiro, Goiânia/ Goiás, CEP: 74.775-027, representada por André Ricardo De Carvalho.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
50	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO 100ML - BR0332985*	MARCA PRÓPRIA	FR	1.440,	8,40	12.096,00
64	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML - BR 0303292	MARCA PRÓPRIA	FR	11.520,	7,91	91.123,20
65	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML - BR 0303292	MARCA PRÓPRIA	FR	10.080,	5,69	57.355,20

Valor total: R$ 160.674,40 (Cento e sessenta mil, quinhetos e setenta e quatros reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 29 de novembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
André Ricardo De Carvalho

FUNDETEC

FUNDETEC - EXTRATO
Publicação do Extrato do Contrato nº. 25/2024 – Dispensa nº. 06/2024 – Processo nº. 37/2024. Objeto: Contratação do SENAI/SC para prover ensaios de proficiência para o Laboratório de Análises de Água e Alimentos da Fundetec. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada Presidente o Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** INSTITUTO DE SENAI/SC DE TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 03.774.688/0076-72, neste ato representada pelo Sr. Alceri Antônio Schlotefeldt. **Valor Total:** R$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais). **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 26 de novembro de 2024.

FUNDETEC – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 – PROCESSO Nº. 32/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDETEC. A Fundetec informa em resposta à impugnação interposta ao Edital pela empresa *SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, nº CNPJ 33614013/0001-00. Que, após avaliação e parecer jurídico, e, após decisão do agente de contratação responsável. INDEFERE-SE a impugnação protocolada*. Dessa forma, os trâmites e datas do certame permanecem inalterados. O Edital de licitação e demais informações relativas ao certame, estão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.org.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET www.gov.br/compras Cascavel, 02 de dezembro de 2024.

Matheus A. de Marchi
Matheus A. de Marchi
Agente de Contratação/Pregoeiro

TRANSITAR

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 18.760/2024, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2024** - Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal, incluindo mão de obra e todos os insumos necessários. Licitantes vencedoras: **MSX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no lote 2, no valor total de **R$660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais); **SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA**, nos lotes 1, 3, 4, no valor total de **R$1.327.650,00** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). Cascavel/ PR, 02 de dezembro de 2024. Larissa Karla Boeing da Silva, Presidente da TRANSITAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva dos novos ônibus elétricos, conforme manuais do veículo, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.

Convocamos a empresa, **TEVX MOTORS GROUP LTDA,** CNPJ sob o n.º 41.383.193/0001-94, para que providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços 101/2024, no **PRAZO MÁXIMO DE (5) CINCO DIAS ÚTEIS** contados da data da publicação desta convocação.

Informações: Seção de Licitações e Contratos da TRANSITAR localizada na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, no e-mail setordecontratos@transitarcascavel.com.br, ou no telefone (45) 3016-0800.

O não atendimento destas convocações no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos da Lei n.º 14.133/21. Larissa Karla Boeing da Silva, Presidente da Transitar.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO VI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA** na data de **27/11/2024** às **18h40min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO III – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h09min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO IV – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimentos apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h03min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO V – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO DE CASCAVEL - SINTTRACOVEL** na data de **28/11/2024** às **16h57min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

ACESC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Pregão Eletrônico nº. 009/2024
CONTRATANTE: ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. José Roberto Guilherme.
CONTRATADA: R BENACI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.668.746/0001-61, com endereço na Rua Lyons Club, 354, Maria Luiza, município de Cascavel/PR, CEP 85.819-005, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Aparecido da Silva.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de artigos funerários, materiais e equipamentos utilizados na preparação de corpos para atender a demanda da ACESC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UND	Qtde. Solic.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**ADESIVO INSTANTÂNEO** 793 COM 20G E BICO ANTI ENTUPIMENTO.	UND	300	R$ 10,48	R$ 3.144,00
02	**ALGODÃO**, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO DE 1,80M.	UND	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
03	**APARELHOS DE BARBEAR DESCARTÁVEL**, 02 LÂMINAS. EMBALAGEM: CARTELA COM 24 UNIDADES.	PCT	30	R$ 42,20	R$ 1.266,00
04	**ARRANJO (EDREDOM) COM FLORES ARTIFICIAIS**, APROXIMADAMENTE 50 FLORES COLADAS, EM FIBRA BRANCA, PARTE SUPERIOR COM RECORTE OVAL, COM SUPORTE EM PAPELÃO DOBRAVEL PARA ORNAMENTAÇÃO DE PARTES LATERAIS DA CABEÇA. TAM. APROX. 1,25MX1,00M.	UND	500	R$ 68,69	R$ 34.345,00
05	**ATADURA, TIPO 1**: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1,80M COMPRIMENTO. NÃO ESTÉRIL.	PCT	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
08	**CHAPA DE PAPELÃO PARA FIXAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES,** MEDINDO 1 PROX... 1130 X 820MM, EM PAPELÃO 410 GM² REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR COM PLUMANTE DE 1CM DE ESPESSURA, COM VINCO PARA DOBRA NAS LATERAIS.	UND	3.500	R$ 12,82	R$ 44.870,00
14	**TAILLEUR FEMININO LUXO COMPLETO**. ESPECIFICAÇÕES: **TAILLEUR:** CONFECCIONADO COM TECIDO *1 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). FECHAMENTO NA FRENTE, POR DOIS BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO 32, 2 FUROS, COM CASEADO. LAPELA NORMAL, PESPONTADA, COM REVEL E ENTRETELA. GOLA COM ENTRETELA, PESPONTADA. RECORTE/PENCE VERTICAL FRONTAL. PARA AJUSTE DE MODELAGEM. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA CENTRAL INFERIOR. DUAS LAPELAS/PORTINHOLA EXTERNAS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, MEDINDO 13,5CM X 5CM. MANGAS COM BARRA NO PUNHO, COMPRIMENTO LONGO. **SAIA:** CONFECCIONADA COM TECIDO *1 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). MODELO SOCIAL. COMPRIMENTO MIDI. COS COM ELÁSTICO. BARRA INFERIOR PARA ACABAMENTO. **BLUSA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *TECHNO LIGTH* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 108 G/M²). MODELO REGATA, ABERTURA NAS COSTAS, EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO POR VELCRO. GOLA COM ACABAMENTO DE BORDADO. APLICAÇÃO DE BORDADO COMPUTADORIZADO NA PARTE DA FRENTE, DIVERSOS MODELOS E CORES CORRESPONDENTES À COR DO TAILLEUR E SAIA. **CALCINHA:** CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA (100% ALGODÃO) NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO NAS CAVAS DA PERNA E NA CINTURA. **MEIA:** MODELO SOCIAL, (100% POLIAMIDA). **OBS.:** AS CORES DEVERÃO SER VARIADAS, SENDO QUE A ESCOLHA SERÁ FEITA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	UND	400	R$ 99,00	R$ 39.600,00
15	**TERNO MASCULINO LUXO COMPLETO**. ESPECIFICAÇÕES: **PALETÓ:** CONFECCIONADO COM TECIDO *2 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). FECHAMENTO NA FRENTE, POR DOIS BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO 32, 2 FUROS, COM CASEADO. GOLA BLAZER NORMAL, PESPONTADA, COM REVEL. RECORTE/PENCE VERTICAL FRONTAL, PARA AJUSTE DE MODELAGEM. GOLA COM ENTRETELA, PESPONTADA. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA CENTRAL INFERIOR. UM BOLSO FRONTAL EXTERNO (MODELO BOLSO DE COLETE) EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR COM "VISTA" PRÓXIMO A LAPELA NO LADO ESQUERDO, MEDINDO 10CM X 4CM. DUAS LAPELAS/PORTINHOLA DE BOLSO EXTERNAS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, MEDINDO 14,5CM X 5CM. MANGAS COM BARRA NO PUNHO. **CALÇA:** CONFECCIONADA COM TECIDO *2PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). MODELO SOCIAL. COS COM PREGAS NA FRENTE E ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA. BARRA INFERIOR PARA ACABAMENTO. **CAMISA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *TECHNO LIGTH* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 108 G/M²), MODELO SOCIAL MANGA LONGA COM PUNHO SIMPLES E FECHAMENTO POR 1 BOTÃO COM CASEADO EM CADA MANGA. ABERTURA NA FRENTE, EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO POR 6 BOTÕES, TRANSPARENTES COM CASEADO VERTICAL, TAMANHO 18, 2 FUROS. COSTURA LATERAL DUPLA COM MÁQUINA BRAÇO. COLARINHO NORMAL, COM ESTRUTURA, PESPONTADO, ABOTOADO COM 1 BOTÃO TAMANHO 18, 2 FUROS, DEBAIXO DA GOLA, DE CADA LADO, COM CASEADO. ACABAMENTO EMBAIXO COM BARRA. **GRAVATA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *CETIM* (100% POLIÉSTER) OU TECIDO *2PROX. STRECH TINTO* (100 % POLIÉSTER). NO FEITO, COM ESTRUTURA PLÁSTICA, COM ZÍPER. **CUECA:** CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA (100% ALGODÃO). NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO NAS CAVAS DA PERNA E NA CINTURA. **MEIA:** MODELO SOCIAL. **OBS.:** AS CORES DEVERÃO SER VARIADAS, SENDO QUE A ESCOLHA SERÁ FEITA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	UND	600	R$ 114,00	R$ 68.400,00
17	**VELA VOTIVA DE PARAFINA PURA**, MEDINDO 5,0CM DE ALTURA E 5,0CM DE DIÂMETRO, PAVIO COM MULTIFIOS DE ALGODÃO COBRE NO NÚCLEO, PESANDO APROXIMADAMENTE 115G CADA, NA COR BRANCA.	UND	10.000	R$ 4,90	R$ 49.000,00
	VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **R$ 261.875,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: José Roberto Guilherme.
Reginaldo Aparecido da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024
Pregão Eletrônico nº. 009/2024
CONTRATANTE: ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. José Roberto Guilherme.
CONTRATADA: MC COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.241.023/0001-62, com endereço a Rua Nereu Ramos, nº 2823, Sala 02, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representada pela Sra. Mayra Carolina Soares Buf.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de artigos funerários, materiais e equipamentos utilizados na preparação de corpos para atender a demanda da ACESC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UND	Qtde. Solic.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	**BACIA FUNERÁRIA** EM FIBERGLASS, FABRICADO COM RESINA ORTOFTÁLICA SEM CARGAS MINERAIS, INTERIOR PINTADO EM GEL COAT BRANCO E EXTERIOR EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, MEDINDO 2,00M COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA, 15CM ALTURA, ESPESSURA 1CM. COM 8 APOIOS PARA AS MÃOS.	UND	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
07	**CARRINHO SANFONADO**, CONFECIONADO EM AÇO CARBONOZINCADO COM 4 RODAS - 2 COM FREIO (1.18 C X 55 L X 64A). SUPORTA ATÉ 350KG, MEDIDA DAS RODAS: 4 A 6 POLEGADAS.	UND	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
09	**FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA**, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE. ROLO COM 4,50M.	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
10	**LINHA PARA SUTURAS** C/ CERA, ALTA TENACIDADE. TUBO C/ 100G.	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
11	**PÓ PARA TAMPONAMENTO** DE USO FUNERÁRIO, EMBALAGEM DE 500G.	UND	50	R$ 56,50	R$ 2.825,00
12	**SACO PLÁSTICO PARA EXUMAÇÃO**, NA COR AZUL OU BRANCA, COM ILHOS, COM LACRE INVIOLÁVEL NUMERADO SEQUENCIAL, MEDINDO 60CM X 80 CM - COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 8X5CM.	UND	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
13	**SACO PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES**, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E RESISTENTE, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM ZIPER E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 90X220CM	UND	3.000	R$ 12,50	R$ 37.500,00
16	**URNA DE REMOÇÃO DE CORPOS** COM TAMPA; MATERIAL: FIBRA, MEDIDAS: 2,10M COMPRIMENTO X 0,71M LARGURA X 0,35M ALTURA; ALÇAS NAS LATERAIS, PÉS E CABEÇA; COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR; SUPORTA ATÉ 150KG.	UND	10	R$ 2.119,00	R$ 21.190,00
18	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO ADULTO PADRÃO 2,20X0,80M.	PCT	100	R$ 87,00	R$ 8.700,00
19	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE 2,20X0,90M.	PCT	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
20	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO INFANTIL 0,60X1,20M.	PCT	50	R$ 74,90	R$ 3.745,00
21	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO INFANTIL 0,80X1,60M.	PCT	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00

	ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. INFANTIL 0,80X1,60M.					
22	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO ADULTO PADRÃO 2,20X0,80M.	PCT	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
23	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE 2,20X0,90M.	PCT	50	R$ 148,50	R$ 7.425,00
24	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO INFANTIL 0,60X1,20M.	PCT	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00
25	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. INFANTIL 0,80X1,60M.	PCT	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
26	**VÉU SIMPLES, PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIF

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO VI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA** na data de **27/11/2024** às **18h40min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO III – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h09min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO IV – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimentos apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h03min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO V – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO DE CASCAVEL - SINTTRACOVEL** na data de **28/11/2024** às **16h57min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2024 17:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pfc/79b64a34e8f1.
POR MUNICÍPIO DE CASCAVEL 762***670001** - (***.725.759-**)

2

82	ATROPINA 0,50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM/ SC - AMPOLA 1ML - BR0277934*	BLAU	AMP	720,	1,27	R$ 914,40

Valor total: R$ 318.099,20 (Trezentos e dezoito mil, noventa e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Marcelo Lapinski

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 680/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:P&P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ52.808.009/0001-27,Av. Maripá, Nº 7210, Vila Becker, Toledo/PR,representada por Jean Carlos Petry.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit (R$)	Valor Total
9	AMPICILINA SÓDICA 1.000MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0268207	BLAU	FR	2.376,	4,37	R$10.383,12
47	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0270220*	UNIAO QUIMICA	FR	10.800,	3,24	R$34.992,00
48	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO IV/IM - FRASCO-AMPOLA - BR 0270219*	BLAU	FR	4.320,	5,12	R$22.118,40
58	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA 2ML - BR0453501	HYPOFARMA	AMP	288,	17,38	R$5.005,44
77	SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO) CLORETO 100MG PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - FRASCO-AMPOLA DE 10ML - BR 0268442*	UNIAO QUIMICA	FRA	720,	20,79	R$14.968,80

Valor Total: R$ 87.467,76 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Jean Carlos Petry

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 659/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:METTA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ:42.496.258/0001-70,Rodovia BR, nº158-Jardim Primavera, Pato Branco- 85502-510,representada por Luis Fernando Parise.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
32	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM - AMPOLA 2ML - BR 0268252*	SANTISA	AMP	244.800,	0,73	R$ 178.704,00

Valor Total: R$178.704,00 (Cento e setenta e oito mil, setecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Luis Fernando Parise

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 669/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, Rodovia Fernão Dias, BR 381-S/N- Parte 2 KM 862,50, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG CEP37.556-830,representada por Emanuella Da Silva Bertuleza Baraúna.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
20	CETOPROFENO 100MG PÓ LIÓFILO IV - FRASCO-AMPOLA - BR0448844*	MARCA PRÓPRIA	FRA	60.480,	3,10	R$187.488,00
52	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA, OU FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PRECCHIDA 1ML	MARCA PRÓPRIA	UND	12.960,	8,00	R$103.680,00

Valor Total: R$291.168,00 (Duzentos e noventa e um mil, cento e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
Emanuella Da Silva Bertuleza Baraúna

1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 665/2024
Pregão Eletrônico Nº 052/2024
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, com sede na Rua Pernambuco nº 1.900, na cidade de Cascavel/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Miroslau Bailak, por intermédio do Sr. Prefeito Leonaldo Paranhos da Silva.
CONTRATADA:HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ: 01.571.702/0001-98, BR 153, KM 3, Chácara Retiro, Goiânia/ Goiás, CEP: 74.775-027, representada por André Ricardo De Carvalho.
OBJETO: Aquisição de medicamentos injetáveis em atendimento as Unidades de Serviço e Saúde do Município de Cascavel/Pr.Conforme descrito abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total
50	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO 100ML - BR0332985*	MARCA PRÓPRIA	FR	1.440,	8,40	12.096,00
64	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 1000ML - BR 0303292	MARCA PRÓPRIA	FR	11.520,	7,91	91.123,20
65	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - BOLSA OU FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML - BR 0303292	MARCA PRÓPRIA	FR	10.080,	5,69	57.355,20

Valor total: R$ 160.674,40 (Cento e sessenta mil, quinhetos e setenta e quatros reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 29 de novembro de 2024.
ASSINATURA: Miroslau Bailak
Leonaldo Paranhos da Silva
André Ricardo De Carvalho

FUNDETEC

FUNDETEC - EXTRATO
Publicação do Extrato do Contrato nº. 25/2024 – Dispensa nº. 06/2024 – Processo nº. 37/2024. Objeto: Contratação do SENAI/SC para prover ensaios de proficiência para o Laboratório de Análises de Água e Alimentos da Fundetec. **Contratante:** FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada Presidente o Sr. Alcione Tadeu Gomes. **Contratada:** INSTITUTO DE SENAI/SC DE TECNOLOGIA, CNPJ/MF nº 03.774.688/0076-72, neste ato representada pelo Sr. Alceri Antônio Schlotefeldt. **Valor Total:** R$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais). **Vigência:** 12 meses. **Firmado em:** 26 de novembro de 2024.

FUNDETEC – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 – PROCESSO Nº. 32/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDETEC. A Fundetec informa em resposta à impugnação interposta ao Edital pela empresa *SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, nº CNPJ 33614013/0001-00. Que, após avaliação e parecer jurídico, e, após decisão do agente de contratação responsável. INDEFERE-SE a impugnação protocolada*. Dessa forma, os trâmites e datas do certame permanecem inalterados. O Edital de licitação e demais informações relativas ao certame, estão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal da Fundetec: www.fundetec.org.br e no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET www.gov.br/compras Cascavel, 02 de dezembro de 2024.

Matheus A. de Marchi
Matheus A. de Marchi
Agente de Contratação/Pregoeiro

TRANSITAR

Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
A Presidente da TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 18.760/2024, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 23/2024** - Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal, incluindo mão de obra e todos os insumos necessários. Licitantes vencedoras: **MSX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no lote 2, no valor total de **R$660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais); **SS TREVO SINALIZACAO E CONSERVACAO LTDA**, nos lotes 1, 3, 4, no valor total de **R$1.327.650,00** (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). Cascavel/ PR, 02 de dezembro de 2024. Larissa Karla Boeing da Silva, Presidente da TRANSITAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE TRÂNSITO E CIDADANIA – TRANSITAR
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva dos novos ônibus elétricos, conforme manuais do veículo, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.

Convocamos a empresa, **TEVX MOTORS GROUP LTDA,** CNPJ sob o n.º 41.383.193/0001-94, para que providencie a assinatura da Ata de Registro de Preços 101/2024, no **PRAZO MÁXIMO DE (5) CINCO DIAS ÚTEIS** contados da data da publicação desta convocação.

Informações: Seção de Licitações e Contratos da TRANSITAR localizada na Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel-PR, no e-mail setordecontratos@transitarcascavel.com.br, ou no telefone (45) 3016-0800.

O não atendimento destas convocações no prazo previsto ensejará abertura de processo administrativo visando apurar as penalidades cabíveis ao caso, nos termos da Lei n.º 14.133/21. Larissa Karla Boeing da Silva, Presidente da Transitar.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO VI – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO SANTA CLARA LTDA** na data de **27/11/2024** às **18h40min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO III – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h09min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO IV – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimentos apresentado pelo proponente **VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE** na data de **26/11/2024** às **16h03min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO V – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de impugnação apresentado pelo proponente **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE COLETIVO DE CASCAVEL - SINTTRACOVEL** na data de **28/11/2024** às **16h57min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 02 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

ACESC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024
Pregão Eletrônico nº. 009/2024
CONTRATANTE: ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. José Roberto Guilherme.
CONTRATADA: R BENACI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.668.746/0001-61, com endereço na Rua Lyons Club, 354, Maria Luiza, município de Cascavel/PR, CEP 85.819-005, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Aparecido da Silva.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de artigos funerários, materiais e equipamentos utilizados na preparação de corpos para atender a demanda da ACESC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UND	Qtde. Solic.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	**ADESIVO INSTANTÂNEO** 793 COM 20G E BICO ANTI ENTUPIMENTO.	UND	300	R$ 10,48	R$ 3.144,00
02	**ALGODÃO**, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM MANTAS, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO DE 1,80M.	UND	300	R$ 17,50	R$ 5.250,00
03	**APARELHOS DE BARBEAR DESCARTÁVEL**, 02 LÂMINAS. EMBALAGEM: CARTELA COM 24 UNIDADES.	PCT	30	R$ 42,20	R$ 1.266,00
04	**ARRANJO (EDREDOM) COM FLORES ARTIFICIAIS**, APROXIMADAMENTE 50 FLORES COLADAS, EM FIBRA BRANCA, PARTE SUPERIOR COM RECORTE OVAL, COM SUPORTE EM PAPELÃO DOBRAVEL PARA ORNAMENTAÇÃO DE PARTES LATERAIS DA CABEÇA. TAM. APROX. 1,25MX1,00M.	UND	500	R$ 68,69	R$ 34.345,00
05	**ATADURA, TIPO 1**: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS, CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 1,80M COMPRIMENTO. NÃO ESTÉRIL.	PCT	600	R$ 10,00	R$ 6.000,00
08	**CHAPA DE PAPELÃO PARA FIXAÇÃO DE ARRANJO DE FLORES,** MEDINDO 1 PROX... 1130 X 820MM, EM PAPELÃO 410 GM² REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR COM PLUMANTE DE 1CM DE ESPESSURA, COM VINCO PARA DOBRA NAS LATERAIS.	UND	3.500	R$ 12,82	R$ 44.870,00
14	**TAILLEUR FEMININO LUXO COMPLETO**. ESPECIFICAÇÕES: **TAILLEUR:** CONFECCIONADO COM TECIDO *1 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). FECHAMENTO NA FRENTE, POR DOIS BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO 32, 2 FUROS, COM CASEADO. LAPELA NORMAL, PESPONTADA, COM REVEL E ENTRETELA. GOLA COM ENTRETELA, PESPONTADA. RECORTE/PENCE VERTICAL FRONTAL. PARA AJUSTE DE MODELAGEM. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA CENTRAL INFERIOR. DUAS LAPELAS/PORTINHOLA EXTERNAS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, MEDINDO 13,5CM X 5CM. MANGAS COM BARRA NO PUNHO, COMPRIMENTO LONGO. **SAIA:** CONFECCIONADA COM TECIDO *1 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). MODELO SOCIAL. COMPRIMENTO MIDI. COS COM ELÁSTICO. BARRA INFERIOR PARA ACABAMENTO. **BLUSA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *TECHNO LIGTH* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 108 G/M²). MODELO REGATA, ABERTURA NAS COSTAS, EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO POR VELCRO. GOLA COM ACABAMENTO DE BORDADO. APLICAÇÃO DE BORDADO COMPUTADORIZADO NA PARTE DA FRENTE, DIVERSOS MODELOS E CORES CORRESPONDENTES À COR DO TAILLEUR E SAIA. **CALCINHA:** CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA (100% ALGODÃO) NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO NAS CAVAS DA PERNA E NA CINTURA. **MEIA:** MODELO SOCIAL, (100% POLIAMIDA). **OBS.:** AS CORES DEVERÃO SER VARIADAS, SENDO QUE A ESCOLHA SERÁ FEITA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	UND	400	R$ 99,00	R$ 39.600,00
15	**TERNO MASCULINO LUXO COMPLETO**. ESPECIFICAÇÕES: **PALETÓ:** CONFECCIONADO COM TECIDO *2 PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). FECHAMENTO NA FRENTE, POR DOIS BOTÕES NA MESMA COR DO TECIDO, TAMANHO 32, 2 FUROS, COM CASEADO. GOLA BLAZER NORMAL, PESPONTADA, COM REVEL. RECORTE/PENCE VERTICAL FRONTAL, PARA AJUSTE DE MODELAGEM. GOLA COM ENTRETELA, PESPONTADA. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA CENTRAL INFERIOR. UM BOLSO FRONTAL EXTERNO (MODELO BOLSO DE COLETE) EMBUTIDO NA PARTE SUPERIOR COM "VISTA" PRÓXIMO A LAPELA NO LADO ESQUERDO, MEDINDO 10CM X 4CM. DUAS LAPELAS/PORTINHOLA DE BOLSO EXTERNAS NA PARTE INFERIOR FRONTAL, MEDINDO 14,5CM X 5CM. MANGAS COM BARRA NO PUNHO. **CALÇA:** CONFECCIONADA COM TECIDO *2PROX. STRECH TINTO* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 180 G/M²). MODELO SOCIAL. COS COM PREGAS NA FRENTE E ELÁSTICO NA PARTE TRASEIRA. BARRA INFERIOR PARA ACABAMENTO. **CAMISA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *TECHNO LIGTH* (100% POLIÉSTER, GRAMATURA 108 G/M²), MODELO SOCIAL MANGA LONGA COM PUNHO SIMPLES E FECHAMENTO POR 1 BOTÃO COM CASEADO EM CADA MANGA. ABERTURA NA FRENTE, EM TODA EXTENSÃO, FECHAMENTO POR 6 BOTÕES, TRANSPARENTES COM CASEADO VERTICAL, TAMANHO 18, 2 FUROS. COSTURA LATERAL DUPLA COM MÁQUINA BRAÇO. COLARINHO NORMAL, COM ESTRUTURA, PESPONTADO, ABOTOADO COM 1 BOTÃO TAMANHO 18, 2 FUROS, DEBAIXO DA GOLA, DE CADA LADO, COM CASEADO. ACABAMENTO EMBAIXO COM BARRA. **GRAVATA:** CONFECCIONADA EM TECIDO *CETIM* (100% POLIÉSTER) OU TECIDO *2PROX. STRECH TINTO* (100 % POLIÉSTER). NO FEITO, COM ESTRUTURA PLÁSTICA, COM ZÍPER. **CUECA:** CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA (100% ALGODÃO). NA COR BRANCA, COM APLICAÇÃO DE ELÁSTICO NAS CAVAS DA PERNA E NA CINTURA. **MEIA:** MODELO SOCIAL. **OBS.:** AS CORES DEVERÃO SER VARIADAS, SENDO QUE A ESCOLHA SERÁ FEITA NO MOMENTO DA EMISSÃO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	UND	600	R$ 114,00	R$ 68.400,00
17	**VELA VOTIVA DE PARAFINA PURA**, MEDINDO 5,0CM DE ALTURA E 5,0CM DE DIÂMETRO, PAVIO COM MULTIFIOS DE ALGODÃO COBRE NO NÚCLEO, PESANDO APROXIMADAMENTE 115G CADA, NA COR BRANCA.	UND	10.000	R$ 4,90	R$ 49.000,00
	VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **R$ 261.875,00 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 02 de dezembro de 2024.
ASSINATURA: José Roberto Guilherme.
Reginaldo Aparecido da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024
Pregão Eletrônico nº. 009/2024
CONTRATANTE: ACESC – Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Cascavel, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº 2.033/89, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.880.883/0001-00, com endereço a Rua do Rosário, 218, Cascavel/PR, representada por seu Superintendente, Sr. José Roberto Guilherme.
CONTRATADA: MC COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.241.023/0001-62, com endereço a Rua Nereu Ramos, nº 2823, Sala 02, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representada pela Sra. Mayra Carolina Soares Buf.
OBJETO: Formação de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de artigos funerários, materiais e equipamentos utilizados na preparação de corpos para atender a demanda da ACESC, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UND	Qtde. Solic.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	**BACIA FUNERÁRIA** EM FIBERGLASS, FABRICADO COM RESINA ORTOFTÁLICA SEM CARGAS MINERAIS, INTERIOR PINTADO EM GEL COAT BRANCO E EXTERIOR EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, MEDINDO 2,00M COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA, 15CM ALTURA, ESPESSURA 1CM. COM 8 APOIOS PARA AS MÃOS.	UND	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
07	**CARRINHO SANFONADO**, CONFECIONADO EM AÇO CARBONOZINCADO COM 4 RODAS - 2 COM FREIO (1.18 C X 55 L X 64A). SUPORTA ATÉ 350KG, MEDIDA DAS RODAS: 4 A 6 POLEGADAS.	UND	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
09	**FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA**, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE. ROLO COM 4,50M.	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
10	**LINHA PARA SUTURAS** C/ CERA, ALTA TENACIDADE. TUBO C/ 100G.	UND	15	R$ 16,00	R$ 240,00
11	**PÓ PARA TAMPONAMENTO** DE USO FUNERÁRIO, EMBALAGEM DE 500G.	UND	50	R$ 56,50	R$ 2.825,00
12	**SACO PLÁSTICO PARA EXUMAÇÃO**, NA COR AZUL OU BRANCA, COM ILHOS, COM LACRE INVIOLÁVEL NUMERADO SEQUENCIAL, MEDINDO 60CM X 80 CM - COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 8X5CM.	UND	4.000	R$ 10,00	R$ 40.000,00
13	**SACO PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES**, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E RESISTENTE, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM ZIPER E ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MEDINDO 90X220CM	UND	3.000	R$ 12,50	R$ 37.500,00
16	**URNA DE REMOÇÃO DE CORPOS** COM TAMPA; MATERIAL: FIBRA, MEDIDAS: 2,10M COMPRIMENTO X 0,71M LARGURA X 0,35M ALTURA; ALÇAS NAS LATERAIS, PÉS E CABEÇA; COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR; SUPORTA ATÉ 150KG.	UND	10	R$ 2.119,00	R$ 21.190,00
18	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO ADULTO PADRÃO 2,20X0,80M.	PCT	100	R$ 87,00	R$ 8.700,00
19	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE 2,20X0,90M.	PCT	30	R$ 87,00	R$ 2.610,00
20	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO INFANTIL 0,60X1,20M.	PCT	50	R$ 74,90	R$ 3.745,00
21	**VÉU RENDA LARGA (SEMI-LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. TAMANHO INFANTIL 0,80X1,60M.	PCT	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00

	ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA. INFANTIL 0,80X1,60M.					
22	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO ADULTO PADRÃO 2,20X0,80M.	PCT	150	R$ 150,00	R$ 22.500,00
23	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE 2,20X0,90M.	PCT	50	R$ 148,50	R$ 7.425,00
24	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. TAMANHO INFANTIL 0,60X1,20M.	PCT	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00
25	**VÉU RENDA LARGA PINGOS (LUXO), PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO COM TECIDO TULE BRANCO, FORMATO COLMÉIA (100% POLIAMIDA. COM ACABAMENTO DE RENDA NA COR DOURADA E NO MEIO COM DETALHES PINGOS ORVALHADA. INFANTIL 0,80X1,60M.	PCT	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
26	**VÉU SIMPLES, PACOTE COM 10 UNIDADES.** ESPECIF

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2024 (Número no COMPRAS.GOV: 90101/2024)

REQUISITANTE: AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA **CNPJ:** 81.305.377/0001-50

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS

A **Autarquia Municipal de Mobilidade Trânsito e Cidadania – TRANSITAR**, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Capítulo II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS, apresenta as seguintes respostas provenientes do Pedido de Esclarecimentos realizado pela Requisitante **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA** , na data de 28 de novembro de 2024 às 14h58min, sendo:

QUESTÃO 01: Considerando que a publicidade se traduz no desenvolvimento não sigiloso dos atos pertinentes à licitação, inclusive com a prestação de informações a todos os cidadãos, independentemente de seu efetivo interesse em participar do certame. Considerando que a Entidade Licitante não pode adotar soluções que dificultem o conhecimento público dos atos praticados. Considerando que a observância dos princípios da publicidade, moralidade, isonomia, dentre outros, preserva a participação de todos os interessados, bem como a fiscalização do procedimento licitatório, tal como determinam as regras constitucionais (CF, art. 37) e legais (Lei 14.133/2021, arts. 5º, 13, 25, § 3º; Lei 8.987/1995, arts. 14 e 18 etc.), indaga-se:

1. Qual é o número do Processo Administrativo interno relativo à Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, já que não consta da p. 4/42 do Edital?

2. Qual o número da Portaria que institui e designa a Comissão Especial de Contratação, já que não consta da p. 5/42 do Edital?

3. Por que a Entidade Licitante e o Município não deram publicidade nos portais de transparência à íntegra do Processo Administrativo relativo à Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, tal como o fez em relação à Concorrência Pública n.º 03/2022? Esse fato retira das licitantes a possibilidade de analisarem e conferirem a legalidade e regularidade das fases interna e externa da licitação. Por isso, deve ser imediatamente franqueado o acesso, com a consequente redesignação da sessão pública.

RESPOSTA:

1- O número do Processo Administrativo é 129.688/2024.

2- O número da Portaria Administrativa é 795/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Cascavel, na edição 3912, Ano XVI, Caderno 01, Página 1 de 15, na data de 04 de setembro de 2024.

3- O artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021, prevê em seu contido a publicidade em seu inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos, o que ocorreu de forma plena **na data de 25/10/2024**,

dispondo de todas as informações necessárias para formulação das propostas. Ainda há de se reforçar que em seu §1º o artigo dispõe:

A inclusão de todo o processo interno ocorreu **na data de 26/11/2024** é da documentação do Processo Digital, o qual originou o referido Edital, e que neste há apenas as demais documentações **INTERNAS** que não impactam na formulação das propostas para a referida Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

QUESTÃO 02: Considerando que a FIPE foi contratada pela Entidade Licitante/Município para realizar os estudos e documentos necessários à licitação da concessão do transporte. Considerando que, na Concorrência Pública n.º 03/2022, de mesmo objeto (declarada deserta), a Entidade Licitante forneceu acesso e publicizou os estudos, dados e premissas que embasaram o projeto de concessão do transporte elaborados pela FIPE. Considerando que a observância dos princípios da publicidade, moralidade, isonomia, dentre outros, preserva a participação de todos os interessados, bem como a fiscalização do procedimento licitatório, tal como determinam as regras constitucionais (CF, art. 37) e legais (Lei 14.133/2021, arts. 5º, 13, 25, § 3º; Lei 8.987/1995, arts. 14 e 18 etc.). Considerando que a Entidade Licitante, no âmbito da Representação n.º 401419/23, que tramitou perante o TCE/PR, comprometeu-se a atualizar e divulgar todos os estudos, dados e premissas que embasaram o projeto de concessão do transporte elaborados pela FIPE quando da nova publicação do instrumento convocatório. Considerando que o Edital da Concorrência Eletrônica n. 01/2024 exige que os licitantes indiquem ter tido acesso a documentos e dados que não lhes foram fornecidos e que renunciem a discussões evolvendo a incompletude desses mesmos documentos e dados. Considerando que há prejuízo às licitantes à formulação de suas propostas, já que nos documentos publicados na CE n.º 01/2024 são apresentados apenas grandes números consolidados, sem conter os dados unitários e parâmetros de consumo. Considerando que este fato impede que as licitantes analisem a correlação dos parâmetros apurados com os parâmetros de cálculo da ANTP, bem como não permitem o necessário cotejo entre os preços de mercado atualmente praticados no sistema e a repercussão desses preços frente à produção quilométrica prevista na nova operação, especialmente tendo em vista a nova tecnologia da frota a ser empregada. Em razão disso, indaga-se:

1. Por que a Entidade Licitante deixou de divulgar todos os estudos atualizados, dados, números, orçamentos e premissas que embasaram o projeto de concessão do transporte elaborados pela FIPE quando da publicação do instrumento convocatório que rege a Concorrência Eletrônica n.º 01/2024?

RESPOSTA: Primeiramente, é oportuno enfatizar que, apesar de o documento encaminhado ter sido denominado de pedido de esclarecimentos, não é apontada qualquer dúvida a ser aclarada pela Administração.

O que a solicitante desenvolve em seu arrazoado é um racional que aponta um equívoco no Edital, por não terem sido disponibilizados todos os estudos atualizados, dados unitários, números, orçamentos, premissas, parâmetros de consumo que embasaram as cláusulas do instrumento convocatório que rege a Concorrência Eletrônica nº 01/2024.

Ou seja, substancialmente, trata-se de impugnação ao Edital travestido de pedido de esclarecimento, por um suposto vício da divulgação de informações necessárias à exata formulação da proposta.

De todo modo, considerando que a forma é menos relevante que o conteúdo e que ao Poder Público, ainda que sem qualquer tipo de provocação formal, poderia exercer a autotutela e corrigir eventual vício procedimental, passa-se a analisar o pleito da interessada.

O tema sob discussão consiste em qual o nível de publicidade que os estudos devem observar. A diretriz geral extraída da legislação e da jurisprudência consiste em se divulgar todos os dados que **sejam relevantes para que os licitantes consigam elaborar suas propostas**. Este é o grande parâmetro para que se determine o que deve ser disponibilizado.

Isso ocorre devido ao fato de que alguns documentos produzidos durante a fase de modelagem, apesar de integrarem os "estudos de viabilidade", não necessariamente devem ser publicados, inclusive por questões estratégicas. Tal tema não é inédito.

Em sede de estruturação de projetos de concessão e PPP, uma série de estudos, análises e produtos são desenvolvidos. Nem todos, entretanto, fazem parte dos documentos licitatórios. Os produtos produzidos pela FIPE, por exemplo, como estruturadora de uma concessão, servem para **nortear as decisões relacionadas à modelagem, que serão, ao final, tomadas pela Transitar na qualidade de Poder Concedente e "dona" do projeto**.

Os produtos servem como **modelo referencial**, com base no qual são produzidos, ao final da estruturação, os documentos que serão, efetivamente, publicados no âmbito do processo licitatório, como Edital, Contrato, Caderno de Encargos, Diretrizes para o Verificador Independente, Sistema de Remuneração do Parceiro Privado, Indicadores de Desempenho etc.

E no âmbito dos documentos licitatórios é que são disponibilizadas as "traduções", as conclusões dos estudos consideradas relevantes para que os potenciais licitantes compreendam o projeto, com suas premissas essenciais, a modelagem adotada e consigam formular propostas aderentes aos resultados que o Poder Concedente deseja alcançar por meio do futuro Contrato de Concessão.

Em outras palavras, o chamado "EVTEA" **serve como norte para a "fase interna" da licitação, para o planejamento** que o Poder Público deve realizar antes de publicar um Edital com a adoção de um modelo já definido. O EVTEA, portanto, auxilia o Município na construção dos documentos licitatórios, que refletem suas premissas e conclusões mais relevantes, mas não necessariamente deve, de maneira obrigatória, integrar tais documentos.

Em outras palavras, um EVTE cria um cenário base, dentre tantos possíveis, que mimetiza uma suposta operação do sistema de transporte do Município, objetivando alcançar um "preço licitatório". Mas se trata, repita-se, apenas de um cenário base, não configurando a mesma operação que será desenvolvida pelo privado, que terá liberdade para, naquilo que o contrato não lhe vincula, adotar soluções diversas, já que o foco dos contratos de concessão é com os resultados, e não com o "controle de meios".

Sobre o tema, cite-se manifestação da Procuradoria Federal junto à ANAC, que já teve a oportunidade de assim se manifestar:

> *Ressalto que a Diretoria Colegiada da Agência já exarou o entendimento de que* ***os EVTEAs, bem como as informações fornecidas junto a eles, configuram mero instrumento para a precificação da outorga mínima devida ao Poder Concedente, voltados eminentemente para a fase interna da licitação e, deste modo, não se revestem de qualquer caráter vinculante, sendo de responsabilidade das proponentes, nos termos do Edital de Leilão, a elaboração dos seus próprios estudos*** *e a análise direta das condições do respectivo complexo aeroportuário e de todos os dados e informações sobre a exploração da concessão.*

O Tribunal de Contas da União também já se manifestou neste mesmo sentido, conforme decisão proferida na TC 018.777/2016-3:

> *143. Conforme indicado no relatório de auditoria (peça 38, p. 13-14), o* ***EVTEA é peça fundamental na fase interna do procedimento licitatório****, mormente em empreendimentos de mobilidade urbana. O estudo de viabilidade se inicia pela identificação da necessidade a ser satisfeita. A partir dessa definição, analisam-se as alternativas para solução desse problema, verificando os custos e a viabilidade técnica de cada uma. Como material final, seleciona-se a melhor opção que atenda à necessidade, conhecendo seus custos e características intrínsecas à solução.*

Ou seja, os estudos devem ser obrigatoriamente desenvolvidos, pois por meio deles é que se registra, no processo administrativo, que a solução a ser licitada é técnica, econômica, jurídica e ambientalmente adequada, **mas não precisam, necessariamente, ser integralmente publicados e disponibilizados ao público e aos licitantes. Trata-se de documento voltado ao planejamento interno do órgão público, precipuamente, para balizar as definições do modelo a ser adotado no projeto de concessão ou parceria, modelo este, repita-se, não vinculante ao futuro contratado.**

Quanto aos documentos disponibilizados aos licitantes, o relevante é que, **substancialmente, neles estejam contidos dados, informações e premissas necessárias e suficientes para que o projeta seja compreendido e as propostas possam ser formuladas** e corretamente precificadas. Esse é o ponto central e nodal do debate. **E, no caso concreto, tais balizas foram observadas, não havendo nulidade a ser pronunciada.**

Na doutrina, o professor Mauricio Portugal, que milita na área de concessões e parcerias público-privadas, leciona, por exemplo, que quanto aos estudos jurídicos,

> *a nossa opinião é que não faz sentido publicá-los, particularmente as análises de risco jurídico resultantes do trabalho dos consultores jurídicos ou escritórios de advocacia contratados pela Administração. Esses estudos são importantes para a Administração avaliar a necessidade de tomar as medidas necessárias para a redução de riscos jurídicos, institucionais e de natureza política que possam ser minorados, neutralizados ou mitigados. Esses estudos não trazem à tona dados de campo ou outras informações sobre o projeto, mas apenas avaliações sobre o conjunto das normas incidentes sobre o projeto, que são públicas, e, por isso, podem ser avaliadas por cada participante da licitação facilmente por meio da contratação dos seus escritórios de advocacia para tanto. Portanto, os estudos jurídicos não trazem novos dados sobre o projeto, mas apenas recomendações à Administração sobre riscos jurídicos, regulatórios e institucionais, e as possíveis formas de mitigá-los. Esses estudos são destinados a subsidiar a análise pela Advocacia Geral, Procuradoria ou Secretaria de Negócios Jurídicos da entidade governamental a realizar a concessão comum ou PPP, e, exatamente para que os advogados contratados tenham a liberdade de falar abertamente sobre esses eventuais riscos com o seu cliente (a entidade governamental, e mais especificamente a sua procuradoria, ou departamento jurídico), não convém que esses estudos sejam publicados.*

Quanto aos estudos econômico-financeiros, a opinião do autor é no sentido de que

> *muito tem se discutido no âmbito internacional sobre a conveniência ou não da sua publicação.* ***Seguindo a mesma lógica da argumentação que expendemos sobre os estudos jurídicos, os estudos e as planilhas do modelo financeiro trazem informações que atualmente estão disponíveis para acesso por qualquer analista que domine os recursos elementares de análise financeira, de maneira que não faz muito sentido a sua publicação.*** *Além disso,* ***é comum que algumas das estimativas realizadas pelo Poder Público no modelo financeiro sejam utilizadas como pretexto para pressionar o Poder Público, inclusive na imprensa, para aumentar o preço de reserva (preço mínimo pelo qual o Poder Público está disposto a desestatizar o projeto), ou como âncora que evita a oferta de preços melhores para o Poder Público na licitação. Por essas razões, a praxe no Brasil tem sido a não publicação dos estudos e modelo financeiros utilizados pelo Poder Público para avaliar o projeto.***

Assim, fica claro que o EVTEA não integra, necessariamente (apesar de isso ser possível, por decisão do Poder Concedente), os documentos licitatórios. Dentro desses estudos, como visto acima, existem análises de riscos que, no mais das vezes, podem não ser interessantes, sob o

aspecto estratégico, de serem disponibilizados publicamente em conjunto com Edital, Contrato e Anexos. Inconvenientes também podem surgir da ampla e irrestrita disponibilização das estimativas financeiras utilizadas na modelagem econômica, de modo que fica claro que o objetivo do EVTEA é incompatível com a tese de que todos os Produtos e todas as planilhas utilizadas para a construção do cenário base deveriam e devem ser amplamente disponibilizados ao público em geral.

Em certa medida, aplica-se ao EVTEA a recente decisão proferida pelo TCU em 23.10.2024 pelo TCU, no Acórdão nº 2.273/2024, do Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler, de que a Lei 14.133/2021 *"não obriga a inclusão do ETP como um anexo do instrumento convocatório"*, sobretudo se considerado o excesso de informações no ETP que não interessam aos potenciais licitantes, elevando o volume de documentos e os custos de transação com o poder público.

QUESTÃO 03: Segundo informa a Tabela 11, a tarifa pública atualmente vigente no município é de R$ 4,65 (Decreto 17.722, de 23/08/2023). Em razão disso, pergunta-se:

1. Qual o valor da tarifa técnica ou tarifa de remuneração atualmente vigente no Município de Cascavel?

2. A Lei Municipal n.º 7.370, de 18/5/2022, prevê o pagamento de subsídio (art. 13). Qual o valor atualmente pago mensalmente a título de subsídio às atuais operadoras? Favor informar e detalhar, mês a mês, desde 18/05/2022 até a data da publicação do presente edital, o valor mensal proveniente da arrecadação tarifária e o valor mensal do subsídio pago às operadoras

RESPOSTA: As Solicitações de Esclarecimentos devem ser pertinentes ao Edital e seus Termos em licitação – Concorrência nº 01/2024, conforme disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não sobre a operação em andamento.

QUESTÃO 04: Segundo consta em reportagem da CNN Brasil, de 05/08/2024 (https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cas cavel-pr-comeca-operacao-da-maior-frotade-onibus-eletrico-da-regiaosul/#:~:text=A%20cidade%20de%20Casc avel%2C%20no,foi%20eletrificada%2C%2 0sendo%2015%20%C3%B4nibus), Cascavel já começou a operar no sistema de transporte coletivo de passageiros 15 novos veículos elétricos de propriedade do Poder Público. Considerando que o Edital que rege a CE n. 01/2024 nada fala a respeito, indaga-se:

1. Qual o nome do fabricante(s) desses veículos;

2. Qual o tipo/modelo dos veículos e quantidade efetivamente em operação atualmente no sistema de transporte de Cascavel?

3. Quais as linhas que se encontram em operação esses veículos?

4. Qual é a quilometragem atualmente percorrida por esses veículos?

5. Qual a reserva técnica de utilização das baterias dos veículos elétricos?

6. Quem está operando esses veículos: o Poder Concedente ou as Concessionárias atuais?

7. Qual o custo (atual) de operação dos veículos elétricos? De quem é a responsabilidade pelo pagamento destes custos operacionais? Por que não constaram do Edital todas essas informações?

8. Em relação, ainda, aos custos (atuais) de operação dos veículos elétricos pertencentes ao Poder Concedente, de quem é a responsabilidade no que se refere:

a. Energia elétrica para carregamento; Quais os parâmetros de consumo?

b. Seguros?

c. Rodagem?

d. Lubrificantes?

e. Manutenções preventivas e corretivas dos veículos?

f. Manutenções preventivas e corretivas dos carregadores?

g. Limpeza, segurança, inspeção, verificação de componentes, diagnóstico de falhas, reparos e intervenção de emergência na infraestrutura de recarga e carregadores?

h. Peças e acessórios?

i. Limpeza dos veículos elétricos?

9. De quem é a responsabilidade (atual) de realizar as revisões e manutenções preventivas e corretivas? Qual a quilometragem atual desses veículos? As revisões/manutenções preventivas desses veículos elétricos estão sendo realizadas em conformidade com o manual fornecido pelo fabricante? Favor fornecer a documentação correlata, que atesta a realização das revisões tempestivamente.

10. Estes veículos estão em período de garantia pelo fabricante? Qual o prazo das garantias?

11. Atualmente, os veículos elétricos pertencentes ao Poder Público estão segurados? Em caso positivo, quais as coberturas e os valores dos prêmios pagos? Favor fornecer a cópia das respectivas apólices para análise e escrutínio das licitantes para a formulação das propostas.

12. Restou verificado pelo Ente Licitante se é possível a celebração de contrato de seguro pelas futuras concessionárias em relação aos veículos elétricos, de propriedade do Poder Concedente?

RESPOSTA: As Solicitações de Esclarecimentos devem ser pertinentes ao Edital e seus Termos em licitação – Concorrência nº 01/2024, conforme disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não sobre a operação em andamento

QUESTÃO 05: Conforme informado no item 3, as concessionárias Pioneira (Lote Norte) e Capital do Oeste (Lote Sul) operam atualmente as linhas de transporte coletivo do Município. O estudo, ainda, apresenta a quilometragem percorrida referente aos anos de 2018, 2019 e 2020. Porém, não presta nenhuma informação a respeito da quilometragem percorrida dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Considerando que a Entidade Licitante, no âmbito da Representação n.º 401419/23, que tramitou perante o TCE/PR, comprometeu-se a divulgar os citados dados estatísticos quando da nova publicação do instrumento convocatório. Em razão disso, dada a extrema importância às licitantes de se conhecer os dados atuais do sistema para a avaliar a viabilidade econômica da concessão futura, pergunta-se:

1. **Qual a quilometragem percorrida pelas atuais operadoras nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024? Pede-se que os números sejam apresentados separadamente por lote e tipo/modelo de veículo, conforme modelo apresentado nas tabelas 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.**

RESPOSTA: As Solicitações de Esclarecimentos devem ser pertinentes ao Edital e seus Termos em licitação – Concorrência nº 01/2024, conforme disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não sobre a operação em andamento

QUESTÃO 06: Segundo informam os itens 3.4.1. e 2.4.4, a Prefeitura irá disponibilizar para uso das concessionárias os veículos elétricos, de modo que as concessionárias deverão "operar e manter os ônibus elétricos, incluindo baterias, para uso nas linhas troncais mais importantes". Em razão disso, pergunta-se:

1. Serão fornecidos pelo Poder Concedente aos concessionários vencedores da CE n. 01/2024 os veículos elétricos atualmente em operação no sistema ou outros?

2. Os custos de manutenção dos veículos elétricos estão contabilizados no projeto da concessão? Em caso afirmativo, estão contabilizados isoladamente ou em conjunto com os custos dos veículos à combustão?

3. Quais os valores das peças e serviços de revisão e manutenção dos veículos elétricos? A informação é de extrema importância, uma vez se tratar de tecnologia estrangeira e nova.

4. Quais as empresas credenciadas ao fornecimento e manutenção dos veículos elétricos? Onde estão localizadas geograficamente?

5. Qual o valor (unitário) orçado no projeto licitado para a troca das baterias elétricas? Fornecer às licitantes a cópia do orçamento apresentado pela fabricante.

6. De quem é a responsabilidade pelos custos de substituição dos veículos elétricos e carregadores?

7. De quem é a responsabilidade pelos custos de manutenção e conservação dos carregadores, placas solares e infraestrutura de recarga?

8. Qual o consumo dos veículos elétricos adquiridos pelo Poder Concedente e que serão disponibilizados? Qual a fonte dessa informação?

9. Qual a efetiva vida útil das baterias dos veículos elétricos que serão disponibilizados? Qual a fonte dessa informação?

10. De quem será a responsabilidade pelo correto descarte ambiental das baterias dos veículos elétricos disponibilizados?

11. Qual a vida útil dos veículos elétricos que serão fornecidos pelo Poder Público?

RESPOSTA:

1- Como previsto no subitem 4.1 do APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, os veículos usados podem ser novos ou já terem até 2 (dois) ano de uso. Segue o texto do subitem 4.1:

> *"4.1. Os ônibus elétricos a serem cedidos pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, podem ser novos ou já terem até 2 (dois) ano de uso, na própria cidade de Cascavel."*

2 e 3- No que tange aos custos de manutenção, peças e serviços dos veículos elétricos, estes são detalhados na Tabela 5 do - DOCUMENTO COMPLEMENTAR. - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA - L. NORTE e do SUL.

Além disso, em relação a manutenção de veículos elétricos, como é previsto no subitem 4.2 e 4.4 do APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA do ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, será entregue um plano de manutenção definido pelo fabricante e a Concessionária receberá todo o histórico das intervenções preventivas e corretivas de manutenção realizadas nos veículos anteriormente ao início do contrato.

Por fim, o valor orçado no projeto licitado é apresentado no contexto de um cenário-base, elaborado com o objetivo de refletir valores praticados no mercado na data-base de maio de 2024. Contudo, não é vinculativo, ou seja, não impõe obrigação ao licitante de adotar ou praticar exatamente os mesmos valores apresentados. Dessa forma, cabe ao licitante a responsabilidade de realizar seu próprio orçamento e apresentar os valores que considerar adequados, desde que observados os requisitos e critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, principalmente o que é regrado no APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA. Essa liberdade assegura que a proposta seja ajustada à estratégia e às condições específicas de cada participante, mantendo a competitividade e o cumprimento das normas licitatórias

4- As Solicitações de Esclarecimentos devem ser pertinentes ao Edital e seus Termos em licitação – Concorrência nº 01/2024, conforme disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não sobre a operação em andamento

5- Primeiramente, é importante destacar que o valor orçado para a substituição das baterias elétricas no projeto licitado é apresentado no contexto de um cenário-base não vinculativo,

elaborado com o objetivo de refletir uma possível solução no cumprimento dos encargos contratuais, na data-base de maio de 2024. Contudo, esse cenário-base não é vinculativo, ou seja, não impõe obrigação ao licitante de adotar ou praticar exatamente os mesmos valores apresentados.

Dessa forma, cabe ao licitante a responsabilidade de realizar seu próprio orçamento e apresentar os valores que considerar adequados, desde que observados os requisitos e critérios estabelecidos no Edital e seus anexos. Essa liberdade assegura que a proposta seja ajustada à estratégia e às condições específicas de cada participante, mantendo a competitividade e o cumprimento das normas licitatórias.

A estimativa de desembolso para reposição de baterias é detalhada no item número 4 da Tabela 5 do - DOCUMENTO COMPLEMENTAR. A - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA-L. NORTE, conforme a seguir:

N°	Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
1	Lubrificante	0,5	0,2	0,7
2	Rodagem	2,3	1,1	3,4
3	Peças e Serviços de Manutenção	9,5	5,9	15,3
4	Reposição de Baterias	13,9[1]	-	13,9
	Total	**26,1**	**7,2**	**33,3**

No que tange às estimativas de custos em milhões de reais, são detalhados na Tabela 5 do - DOCUMENTO COMPLEMENTAR. B - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA-L.SUL, conforme a seguir:

N°	Descrição	Ano 1 ao 10	Ano 11 ao 15	Total
1	Lubrificante	0,3	0,1	0,4
2	Rodagem	1,7	0,8	2,5
3	Peças e Serviços de Manutenção	7,5	4,7	12,2
4	Reposição de Baterias	10,9[2]	-	10,9

6- A responsabilidade do Poder Concedente é descrita no item 1.4 do APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA.

"1.4. São de responsabilidade do PODER CONCEDENTE os seguintes itens de investimentos, que contemplarão, no total:

[1] A reposição de Baterias se dá no ano 7.
[2] A reposição de baterias se dá no ano 7.

- *2 ônibus articulados elétricos públicos;*
- *13 ônibus básicos elétricos públicos;*
- *Carregadores de baterias extrarrápidos suficientes para os 15 veículos a serem operados; e*
- *Alimentação elétrica dos carregadores. Sendo responsável pela infraestrutura da alimentação dos carregadores e pelo custo com a energia elétrica."*

Conforme observado, não é prevista substituição dos veículos elétricos durante o período de execução contratual.

7- Já respondido acima.

8- As Solicitações de Esclarecimentos devem ser pertinentes ao Edital e seus Termos em licitação – Concorrência nº 01/2024, conforme disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, e não sobre a operação em andamento.

9- Primeiramente, é importante destacar que o valor orçado para a substituição das baterias elétricas no projeto licitado é apresentado no contexto de um cenário-base não vinculativo, elaborado com o objetivo de refletir uma possível solução no cumprimento dos encargos contratuais, na data-base de maio de 2024. Contudo, esse cenário-base não é vinculativo, ou seja, não impõe obrigação ao licitante de adotar ou praticar exatamente os mesmos valores apresentados.

Dessa forma, cabe ao licitante a responsabilidade de realizar seu próprio orçamento e apresentar os períodos e valores que considerar adequados de vida útil, desde que observados os requisitos e critérios estabelecidos no Edital e seus anexos. Essa liberdade assegura que a proposta seja ajustada à estratégia e às condições específicas de cada participante, mantendo a competitividade e o cumprimento das normas licitatórias.

No que tange às estimativas de vida útil, são detalhados em nota de rodapé na Tabela 5 do - DOCUMENTO COMPLEMENTAR. - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA-L. NORTE e do SUL. Portanto, no cenário-base, é previsto a reposição de baterias no ano 7.

10- Conforme previsto nas normativas ambientais aplicáveis e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), é responsabilidade do fabricante, por meio do sistema de logística reversa do Art. 33º da Lei nº 12.305/2010, assegurar o correto descarte ambiental das baterias dos veículos elétricos. Essa obrigação inclui o recolhimento, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme as diretrizes legais e regulatórias em vigor.

Adicionalmente, o Edital e seus anexos especificam que o cumprimento das normas ambientais é essencial para a operação do sistema, sendo o fabricante ou fornecedor das baterias diretamente responsável pelo gerenciamento de seus resíduos.

11- Conforme descrito no item 1.4 do APÊNDICE VIII.II - OPERAÇÃO DE FROTA PÚBLICA:

"1.4. São de responsabilidade do PODER CONCEDENTE os seguintes itens de investimentos, que contemplarão, no total:

- 2 ônibus articulados elétricos públicos;
- 13 ônibus básicos elétricos públicos;

- Carregadores de baterias extrarrápidos suficientes para os 15 veículos a serem operados; e
- Alimentação elétrica dos carregadores. Sendo responsável pela infraestrutura da alimentação dos carregadores e pelo custo com a energia elétrica.”

Conforme observado, não é prevista substituição dos veículos elétricos durante o período de execução contratual.

Sendo estes os esclarecimentos a serem apresentados, conclui-se o disposto.

Cascavel, 03 de dezembro de 2024.

Fernando Marcos Gea

Presidente da Comissão Especial de Contratação

Assunto **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR**

De Camilo Junior - PIONEIRA <camilo@pioneiratransportes.com.br>

Para <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>

Data 2024-12-03 16:06

- 5ª alteração assinado_20231120085713_Contrato_PRN2392287495.pdf(~1,1 MB)
- CNH Digital.pdf(~291 KB)
- oficio manutencao eletricos.pdf(~1,9 MB)
- PRC2423271700_20241029114548_f7110e.pdf(~66 KB)
- 03.12.2024 - PIO Pedido de Esclarecimentos - V.2.pdf(~375 KB)

Prezados Senhores,

Segue em anexo PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 – TRANSPORTE COLETIVO – CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR

1) Esclarecimento ao Edital;
2) Certidão Simplificada Junta Comercial;
3) Contrato Social Empresa PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA;
4) CNH representante legal da empresa.
5) Ofício Manutenção Elétricos

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DOS DCTOS ANEXOS E DESTE EMAIL.

Att

CAMILO MARRA
PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA

À
Comissão Especial de Contratação [Rua Erechim, n.º 1.436, Centro, Cascavel-PR]

Ref. Concorrência Pública n.º 01/2024

Prezados,

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.524.413/0001-74, com sede na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, n.º 775, bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-080, no Município de Cascavel/PR, vem, por seu representante legal abaixo assinado [HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12.541.275-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 983.695.121-00], apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao Edital.

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento solicitado	Número da questão que constará dos esclarecimentos
1	Edital (preâmbulo)	a. Qual o número do processo administrativo que tramita a Concorrência Eletrônica n. 01/2024? b. Por que não se deu publicidade aos licitantes de todo o processo administrativo?	
2	Edital (preâmbulo)	Segundo informado, esta licitação adotará a modalidade de concorrência eletrônica. Em razão disso, pergunta-se: a. Terceiros, não licitantes, poderão acompanhar a realização da sessão pública designada para o dia 09/12/2024 ou somente os licitantes? Em caso positivo, informar os procedimentos para acessar a plataforma eletrônica somente para esse fim.	
3	Edital – item 12.1	Consta que a licitação será processada e julgada pela Comissão de Contratação. Em razão disso, pergunta-se: a. Qual o número da Portaria de designação da Comissão, já que ausente a informação no Edital? b. Quem são os membros que compõem a Comissão de Contratação?	
4	Edital	O inciso XV do art. 13 da Lei Municipal n.º 7370/2022 determina que o Edital de Licitação obedecerá aos critérios e normas de licitação e contratos, nele devendo constar especificamente: *"a relação detalhada dos bens reversíveis;"*. Em razão disso, indaga-se: a. foi dado cumprimento pela TRANSITAR a essa	

		exigência legal? b. considerando que o item "32. Bens Reversíveis" do Edital não cumpre ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 7370/2022, deve ser esclarecido quais são os bens reversíveis que integram o projeto da concessão, separado por lotes?	
5	Edital	O Edital informa que *"todas as informações, estudos e projetos disponíveis poderão ser obtidos no sistema COMPRAS.GOV, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Setor de Licitações e Contratos localizado na sede da TRANSITAR na Rua Erechim, n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.812-260, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h, ou* ***Portal do Cidadão do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net)****."*. Infelizmente, a informação não é verdadeira e contraria, de forma irreparável, o disposto na CF/88, art. 37; Lei 14.133/2021, arts. 5º, 13, 25, § 3º e Lei 8.987/1995, arts. 14 e 18. Tal atitude não só prejudica a análise e controle da legalidade dos atos produzidos pela administração, como traz inegáveis prejuízos as licitantes à formulação de suas propostas. Em razão disso, pergunta-se: a. Onde foram disponibilizados pela Transitar os dados e estudos elaborados pela FIPE, que subsidiam todo o Edital e anexos da Concorrência Pública? b. De quem foi a decisão, no âmbito da Transitar, de não publicar a integralidade dos dados e estudos elaborados pela FIPE que compõem o projeto licitado?	
6	Edital	**Ref. itens 12.20 e 15.6.1:** Informa o item 12.20 que *"a proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação"*. Em razão disso, indaga-se: a. Com harmonizar a disposição do item 12.20 com aquela prevista no item 15.6.1, que alude que *"todos os valores constantes no plano de negócios deverão estar expressos na data base de maio de 2024"*? b. Não há contradição entre as disposições citadas? c. Como deverão proceder as licitantes, principalmente para dar atendimento ao item 12.20, sem que se extrapole os valores máximos definidos no Edital, conforme preconiza o item 12.32.6? **Ref. item 15.5:** Na elaboração da proposta econômica a licitante deverá também considerar *"todos os investimentos tributos ...."* (15.5.1). Em razão disso, tendo em vista as discussões havidas em torno da Lei	

		14.784/2023 e na ADI 7633/STF, pede-se que se esclareça qual o percentual a ser considerado no que diz respeito à CPRB (1% ou 2%), para fins de formação dos custos e composição da proposta de preços. Trata-se de informação essencial para assegurar, inclusive, a homogeneidade das propostas a serem apresentadas pelos licitantes interessados.	
7	Edital – Qualificação Técnica	O Anexo I, Apêndice I.III, prevê a aquisição e operação de sofisticados equipamentos de ITS e SBE por parte das licitantes vencedoras. Em razão disso, pergunta-se: a. Por que o Edital não previu, no capítulo próprio, a exigência de apresentação de atestado por parte dos licitantes, que demonstre capacidade técnica de operação de ITS e SBE similares?	
8	Edital – item 3.1	O Edital prevê o pagamento de outorga fixa, em ambos os lotes. Em razão disso, indaga-se: a. A outorga poderá ser paga com precatório ou créditos reconhecidos pelo Município de Cascavel? b. Em caso negativo, qual a devida justificativa legal para tanto?	
9	Edital – item 33	O Edital prescreve que a "A CONCESSIONÁRIA obriga-se a contratar, às suas expensas, junto à seguradora de sua livre escolha, os seguros previstos no CONTRATO". Em razão disso, indaga-se: a. Quais os tipos de seguros deverão ser contratados, já que não há informação precisa no Contrato? b. A Concessionária será também responsável por contratar o seguro da frota pública? Em caso positivo, como a Concessionária deverá proceder, uma vez que a Transitar tem conhecimento, há vários meses, que as seguradoras não fazem seguro da frota elétrica pública em nome de terceiro, conforme já informado por esta Licitante – que é a atual operadora - em momento anterior? Atualmente, qual o tipo de seguro e coberturas possuem a frota pública? Favor apresentar as respectivas apólices.	
10	Edital – item 23	O Edital prevê que a licitante vencedora deverá constituir uma SPE na forma de sociedade anônima. Pergunta-se: a. Considerando que a Sociedade Limitada (LTDA) possui inúmeras vantagens, ex: gestão mais simples, formalidades reduzidas, menor custo operacional e flexibilidade operacional. Por que não admitir que a SPE possa também adotar essa forma de organização societária?	
11	Anexo I – Caderno	Pergunta-se:	

	de Encargos	a. **Ref. ao item 2.5:** A Transitar já sabe o local onde será instalado o CCO? A Transitar será responsável pelos custos de estruturação e adaptação do local, uma vez que estes valores não se encontram relacionados no projeto da concessão? b. **Ref. ao item 3.2:** Qual a razão da substituição, nos primeiros 03 anos, dos veículos básicos por veículos *Low Entry*? Por que a exigência, agora (nesse Edital), de veículos com 4 portas se hoje são utilizados no sistema de transporte municipal veículos com 5 portas e que, segundo a Transitar, *"O Poder Concedente deliberou pela necessidade de os veículos possuírem 3 portas ao lado esquerdo dos carros de corredor, para facilitar os embarques nos terminais de integração e circulação em faixas à esquerda, além de 2 portas à direita, para facilitar a operação em faixas à direita."*? Vide, a respeito, Processo Administrativo 159.104/2022 – Concorrência n.º 03/2022, datado de 04/12/2023. Haverá modificação na operação do sistema ou posteriormente o Poder Concedente exigirá mais portas, com já o fez no passado, com a total imposição dos custos às Concessionárias atuais? Se sim, quem custeará eventual abertura de novas portas? c. **Ref. ao item 3.3:** Qual o valor (unitário) que foi considerado pela FIPE para os veículos MIDI, BÁSICO, BÁSICO LOW ENTRY, ARTICULADO ELÉTRICO, BÁSICO ELÉTRICO. Separar os valores de CHASSI e CARROCERIA e apresentar a fonte de informação dos valores, para escrutínio das licitantes e checagem. d. **Ref. item 3.4.2:** Como se dará a forma e qual o valor calculado no projeto licitado de remuneração das licitantes vencedoras pela operação dos veículos elétricos de propriedade do Poder Concedente? Atualmente, qual é o valor pago às atuais concessionárias pela operação dos veículos elétricos? **e.** **Ref. item 3.5:** Considerando que, atualmente, os custos de peças, rodagem, lubrificantes e manutenções dos veículos elétricos são de responsabilidade do Poder Concedente, pede-se seja informada a relação completa e detalhada de todos esses custos, com a apresentação dos respetivos orçamentos apresentados pelas fabricantes, uma vez tratar-se de tecnologia nova, estrangeira e, por isso, sem informações no mercado. Quais	

		as empresas credenciadas hoje ao fornecimento de peças e manutenção? Onde estão localizadas? f. **Ref. item 4.2 (mão de obra):** Qual a base legal dessa exigência?	
12	Anexo I – Caderno de Encargos – Apêndice I.I	Ref. assentos reservados: quem poderá utilizá-los? Quais as cores deverão ser utilizadas?	
13	Anexo I – Caderno de Encargos – Apêndice I.III	**Ref. sistemas eletrônicos de ITS e SBE:** qual cidade no Brasil utiliza, atualmente, o modelo de sistemas eletrônicos solicitados pelo Edital? Quais empresas nacionais fornecem, na íntegra, as soluções pedidas pelo Edital? **Ref. item 3.1:** A exemplo de inúmeras outras cidades no Brasil, por que a Transitar não optou por montar um CCO único e integrado entre as Concessionárias? Com certeza o gerenciamento das informações seria mais produtivo e os custos reduzidos. **Ref. *"Figura 1: Matriz de Responsabilidades do SBE":*** Considerando que a maioria dos sistemas de SBE trabalham no formato *off line*, qual a fonte de informação para exigir da Concessionária que seja viabilizado *"acesso de consulta em tempo real a base de dados do SBE e ao respectivo backup*"? Quais empresas nacionais fornecem essa solução de tecnologia?	
14	Anexo II – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO	Quantos minutos de tolerância tem para que uma partida não seja considerada atrasada? Se houver adiantamento da viagem, haverá penalidade? Favor especificar.	
15	Anexo III – MECANISMO PARA REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	**Ref. item 6:** O prazo estipulado no projeto para pagamento da remuneração final é extremamente longo e absurdo. Além disso, qual(ais) a(s) penalidade(s) estão previstas em desfavor do Poder Concedente, se não houver o pagamento dentro do prazo contratual estipulado? Valendo lembrar que hoje, no Contrato de Concessão n.º 01/2002, o pagamento do subsídio pelo Poder Concedente é sempre atrasado e nunca se sabe o que se está recebendo, já que não são fornecidas as planilhas tarifárias mensais, apesar das inúmeras cobranças feitas pelas Concessionárias.	
16	Anexo VIII – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO	**Ref. item 3.1:** O prazo de tramitação do processo de avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fixado em 180 dias – com a possibilidade de prorrogação - é extremamente longo e despropositado. Qual a dificuldade do Poder Concedente em iniciar e finalizar um processo de reequilíbrio em 30 ou 60 dias, considerado o grau de informatização, controle e regulamentação do projeto licitado? Com respeito, os 180 dias previstos	

		no projeto depõem contra a eficiência do poder público, e somente afasta empresas sérias a participarem da concessão.	
17	Anexo VIII – Apêndice VIII.II – OPERAÇÃO DA FROTA PÚBLICA	**Ref. item 4.3:** Diz o Edital que o *"PODER CONDEDENTE entregará os veículos à CONCESSIONÁRIA, com o plano de manutenção definido pelo fabricante, rigorosamente em dia."*. Porém, há incerteza às licitantes quanto a qualidade técnica/operacional dos veículos elétricos que serão fornecidos pelo Poder Concedente, uma vez que não estão sendo feitas as manutenções preventivas e as revisões que são de sua reponsabilidade, conforme denunciado por esta Concessionária em 19/11/2024, através do Protocolo n.º 3262/2024 (doc. anexo). Ora, como o projeto pode atribuir às futuras concessionárias o risco de conservação e manutenção da frota pública, se esses veículos, que já se encontram em operação, estão com seu plano de manutenção atrasados pelo Poder Público? Como ficarão as garantias dos fabricantes relacionadas a esses veículos, já que não estão sendo feitas as revisões/manutenções periódicas e preventivas? **Ref. item 4.5:** Cadê o histórico de intervenções preventivas e corretivas de manutenção dos veículos, que não se encontram juntados no Edital? **Ref. item 4.6:** alude o Edital que *"o uso anterior dos carros, e sua cessão à CONCESSIONÁRIA, não poderão acarretar a interrupção das garantias originais concebidas pelo fabricante."* Porém, pergunta-se novamente: como ficarão as garantias originais concebidas pelo fabricante se, até o momento, o Poder Concedente não fez nenhuma manutenção/revisão preventiva nos ônibus elétricos que serão posteriormente entregues aos futuros Concessionários? A fabricante atestará a entrega dos veículos e o cumprimento das garantias originais?	
18	Anexo VIII – Apêndice VIII.III – REAJUSTES E REVISÕES TARIFÁRIAS	**Ref. item 1.4.2.3:** Nesta hipótese, qual o prazo que será aplicado e implementado o reajuste, já que não se tem definição certa e precisão com a locução "logo após" utilizada no instrumento convocatório?	
19	Minuta do Contrato	**Ref. item 25.6, VIII**: O dispositivo está em contradição com o item 3.5.2 do Anexo I – Caderno de Encargos, já que *"roubos, furtos e vandalismo dos veículos elétricos, os custos para reparação ou substituição deste serão de responsabilidade do PODER CONCEDENTE"*. Como harmonizar essa contradição do Edital? **Ref. item 35:** como se dará o tratamento ao ressarcimento dos custos de desmobilização, incluindo o valor de todos os encargos e ônus decorrentes de multas, rescisões e indenizações devidas aos empregados, na hipótese de extinção do contrato pelo advento do termo contratual?	

		Ref. item 35.2: Está correta a disposição CONTRATUAL de que *"a CONCESSIONÁRIA não fará jus a qualquer indenização relativa a investimentos para aquisição de BENS REVERSÍVEIS em decorrência do término do prazo da CONCESSÃO"*? Não há contradição com o disposto no item 38.3, I? **Ref. item 37.3:** entende-se que, em cumprimento à ordem legal prevista no §3º do art. 38 da Lei 8987/95 (ratificada na doutrina e na jurisprudência), eventual pretensão atinente à decretação de caducidade deverá ser precedida da prévia concessão de prazo à Concessionária para correção de eventuais falhas no cumprimento do contrato antes mesmo da instauração do processo administrativo previsto. Está correto este entendimento? **Ref. item 37.5:** qual o prazo de pagamento da indenização devida à Concessionária e qual a penalidade para a hipótese de descumprimento? **Ref. item 42.3, III**: Se não houver consenso na indicação do membro, como esse impasse será resolvido? Além disso, o membro indicado deverá ter notório conhecimento técnico em qual área de conhecimento? **Ref. item 42.4.3:** Tem distinção de votos entre membro efetivo ou suplente para aprovação do parecer pelo COMITÊ TÉCNICO?	

Cascavel, 03 de dezembro de 2024.

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR
Representante Legal

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÚMULA:

A) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL;
B) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária Ltda., com sede e foro em Brasília – DF, na ADE/S Conjunto 21, Lotes 1 e 2, sala 11, Samambaia Sul, CEP 72.314-721, com contrato Social de Constituição, firmado em 01/12/2007, e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob NIRE nº 412.060.8409-2, em sessão de 10/12/2007 e (10ª) Décima Alteração de Contrato Social registrado na Junta comercial do Distrito Federal sob o n.º 1674898 em 09/04/2021 com NIRE 532.019.361.98, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.256.680/0001-83 representado neste ato pelo seu administrador Sr. DANIEL MOREIRA MARRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Patrocínio/MG aos 15 de Setembro de 2003, portador do CPF n.º 155.918.796-40 e Carteira de Identidade n.º MG-18.711.226 emitida em: 29/07/2010 pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, 1789, Bairro Centro, Patrocínio, Minas Gerais, CEP 38.740-032, e **PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA**, sociedade empresária, com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, na ADE CONJUNTO, 21, LOTES 1 E 2 sl 03 PARTE C, Samambaia Sul, CEP 72.314-721, com contrato social de Constituição firmado em 20/05/2016 e registrado na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o n.º 53202063325 em sessão de 09/06/2016 e (6ª) Sexta Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1668507 em 23/03/2021 com NIRE 53202063325, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.973.841/0001-43 representado neste ato pelo seu sócio administrador Sr. HÉLIO CAMILO MARRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens , empresário de transportes , natural de Patrocínio –MG, nascido em 08/01/1962, domiciliado na Cidade de Brasília – DF , na SMT Conj. 18 , Casa 08-A, Taguatinga Sul , CEP 72.023-490, portador da carteira identidade civil sob nº M.2.618.111, emitido em 08/10/1980 e inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física ministério da fazenda sob Nº 400.809.786-49, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, com sede e foro em Cascavel - PR., na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin nº 775, no Bairro São Cristovão, Cascavel/PR., CEP n. 85.816-080, CNPJ Nº 75.524.413/0001-74, com contrato de constituição

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.02

da sociedade firmado em 20/05/2015, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208074493, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2015, e Quarta e última Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20222907010 em sessão de 06/05/2022, *RESOLVEM* de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR e *CONSOLIDAR* o seu Contrato Social, o que fazem de acordo com as condições a seguir:

A) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), assim composto e distribuído:

Sócios	**%**	**Cotas**	**Valor**
PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA	1,00%	125.000	R$ 125.000,00
AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA	99,00%	12.375.000	R$ 12.375.000,00
TOTAL	100,00%	12.500.000	R$ 12.500.000,00

Resolvem os sócios aumentarem o capital social em R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) mediante integralização de capital neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídos:

Sócios	**%**	**Cotas**	**Valor**
PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA	1,00%	30.000	R$ 30.000,00
AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA	99,00%	2.970.000	R$ 2.970.000,00
TOTAL	100,00%	3.000.000	R$ 3.000.000,00

Diante a integralização do capital social acima a Clausula V (quinta) – Capital Social, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 15.500.000 (quinze milhões e quinhentos mil) de quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.03

Sócios	%	Cotas	Valor
PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA	1,00%	155.000	R$ 155.000,00
AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA	99,00%	15.345.000	R$ 15.345.000,00
TOTAL	100,00%	15.500.000	R$ 15.500.000,00

B) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em virtude das alterações havidas, os sócios de comum acordo resolvem consolidar neste único instrumento as cláusulas contratuais que passam a ter a seguinte denominação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
CNPJ: 75.524.413/0001-74

Pelo presente instrumento de alteração de contrato social, **AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária Ltda., com sede e foro em Brasília – DF, na ADE/S Conjunto 21, Lotes 1 e 2, sala 11, Samambaia Sul, CEP 72.314-721, com contrato Social de Constituição, firmado em 01/12/2007, e registrado na junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob NIRE nº 412.060.8409-2, em sessão de 10/12/2007 e (10ª) Décima Alteração de Contrato Social registrado na Junta comercial do Distrito Federal sob o n.º 1674898 em 09/04/2021 com NIRE 532.019.361.98, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.256.680/0001-83 representado neste ato pelo seu administrador Sr. DANIEL MOREIRA MARRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Patrocínio/MG aos 15 de Setembro de 2003, portador do CPF n.º 155.918.796-40 e Carteira de Identidade n.º MG-18.711.226 emitida em: 29/07/2010 pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, 1789, Bairro Centro, Patrocínio, Minas Gerais, CEP 38.740-032, e **PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA**, sociedade empresária, com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, na ADE CONJUNTO, 21, LOTES 1 E 2 sl 03 PARTE C, Samambaia Sul, CEP 72.314-721, com contrato social de Constituição firmado em 20/05/2016 e registrado na Junta Comercial do Distrito

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.04

Federal – JCDF sob o n.º 53202063325 em sessão de 09/06/2016 e (6ª) Sexta Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1668507 em 23/03/2021 com NIRE 53202063325, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.973.841/0001-43 representado neste ato pelo seu sócio administrador Sr. HÉLIO CAMILO MARRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens , empresário de transportes , natural de Patrocínio –MG, nascido em 08/01/1962, domiciliado na Cidade de Brasília – DF , na SMT Conj. 18 , Casa 08-A, Taguatinga Sul , CEP 72.023-490, portador da carteira identidade civil sob nº M.2.618.111, emitido em 08/10/1980 e inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física ministério da fazenda sob Nº 400.809.786-49, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, com sede e foro em Cascavel - PR., na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin nº 775, no Bairro São Cristovão, Cascavel/PR., CEP n. 85.816-080, CNPJ Nº 75.524.413/0001-74, com contrato de constituição da sociedade firmado em 20/05/2015, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208074493, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2015, e Quarta e última Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20222907010 em sessão de 06/05/2022.

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, desenvolverá atividades sob a denominação social de ***"PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA"*** e será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei n 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios observadas a forma e as condições estabelecidas na Cláusula IX.

CLÁUSULA II – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e foro em Cascavel/PR., na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin nº 775, no Bairro São Cristovão, CEP n. 85.816-080.

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.05

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a exploração do serviço de transporte rodoviário coletivo urbano, suburbano, interurbano, intermunicipal, interestadual, internacional, transporte rodoviário escolar, transporte rodoviário industrial, transporte rodoviário turístico de superfície e a participação em outras empresas dedicadas a todo e qualquer ramo de atividade legalmente permitida, na qualidade de sócia quotista ou acionista.

CLÁUSULA IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 1º de novembro de 1.971.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 15.500.000 (quinze milhões e quinhentos mil) de quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Cotas	Valor
PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA	1,00%	155.000	R$ 155.000,00
AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA	99,00%	15.345.000	R$ 15.345.000,00
TOTAL	100,00%	15.500.000	R$ 15.500.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA VI – CESSÃO DE QUOTAS/DIREITO DE PREFERÊNCIA

Os sócios terão direito de preferência, na aquisição de quotas e/ou os direitos a elas inerentes.

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.06

Parágrafo Primeiro – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas deverá, previamente, notificar o outro sócio e a Sociedade, por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o preço e as condições da proposta. Este sócio terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da referida notificação, para informar à Sociedade e ao sócio alienante sobre o exercício ou a renúncia ao direito de preferência, sendo que o silêncio será entendido como renúncia ao direito.

Parágrafo Segundo – No caso do outro sócio exercer seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente.

Parágrafo Terceiro – Não exercido o direito de preferência pelo sócio, a Sociedade, no que se refere à Cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e com a consequente diminuição do capital social.

Parágrafo Quarto – Não sendo exercido a preferência, nem pelo sócio, nem pela Sociedade, o cedente notificará o outro sócio e a Sociedade da cessão a terceiro, informando o nome do terceiro interessado, preço, forma e prazo de pagamento; abrindo-se novo prazo de 15 dias para que o sócio remanescente aceite o terceiro interessado para compor o quadro societário ou para que exerça o direito de preferência na aquisição das quotas nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado. Superado o novo prazo, a referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerada ineficaz as notificações emitidas para tal finalidade, devendo o sócio que pretender ceder suas quotas, executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁUSULA VII – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Fica autorizada a exclusão de sócio(s) por justa causa, mediante deliberação e aprovação de sócios que representem a maioria do capital social, em virtude da ocorrência de atos graves que estejam pondo em risco a continuidade da empresa; a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.07

da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

Parágrafo Primeiro – Nas deliberações sobre exclusão de sócio, não será admitida a representação dos sócios por procuradores.

Parágrafo Segundo – Em qualquer hipótese de exclusão de sócio da sociedade, será calculado e liquidado o valor dos haveres do sócio excluído pelo valor do patrimônio deduzido do endividamento da empresa, apurado com base na situação patrimonial (composto pelos ativos tangíveis e intangíveis, inclusive fundo de comércio, valor atribuível aos contratos de concessão, dentre outros) da sociedade na data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado, para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses, a critério dos sócios remanescentes, corrigidos os valores pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA VIII – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrada por 03 (três) administradores "não sócios", designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de *Administradores da Sociedade* pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país.

***Parágrafo Primeiro* -** A designação dos *Administradores* dependerá da aprovação de sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social, sendo que a sua nomeação e concomitante posse poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual ou através de ato separado.

Parágrafo Segundo – Ficam investidos na função de Administradores "não sócios" os Srs**. HELIO CAMILO MARRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens , empresário de transportes , natural de Patrocínio –MG, nascido em 08/01/1962, domiciliado na Cidade de Brasília – DF , na SMT Conj. 18 , Casa 08-A, Taguatinga Sul, CEP 72.023-490, portador da RG nº M.2.618.111, emitido em 08/10/1980 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob Nº 400.809.786-49, **DANIEL MOREIRA MARRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Patrocínio/MG aos 15 de Setembro de 2003, portador do CPF n.º 155.918.796-40 e Carteira de Identidade n.º MG-18.711.226 emitida

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.08

em: 29/07/2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, 1789, Bairro Centro, Patrocínio, Minas Gerais, CEP 38.740-032**, HÉLIO CAMILO MARRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Patrocínio – MG, administrador de empresas, casado em regime de separação total de bens, nascido em 22/09/1984, portador da Cédula de Identidade Civil nº MG 12 541.275/ SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 983.695.121-00, residente e domiciliado residente e domiciliado Rua Capanema, 602, São Cristovão, Cascavel, Paraná, CEP nº 85.816-100.

***Parágrafo Terceiro* -** Aos *Administradores* compete em conjunto ou separadamente a representação ativa e passiva judicial e extra judicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objetivo social ou aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, vedado no entanto, a assinatura conjunta dos Administradores: HÉLIO CAMILO MARRA E HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR.

***Parágrafo Quarto* -** Os *Administradores* ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções, podendo ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação de sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social.

***Parágrafo Quinto* -** Os *Administradores* farão jus a um *pró labore* a ser fixado por deliberação de sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social.

***Parágrafo Sexto* -** Nas alienações de bens móveis, bens imóveis, direitos, ações e alterações contratuais, prestação de fianças, cauções e avais ou ainda, para oferecer bens em Garantia Real, representada por bens móveis e imóveis e outras quaisquer operações estranhas ao objetivo social é obrigatório a assinatura em conjunto dos sócios quotistas, administradores da sociedade, para seus efeitos legais, vedado no entanto, a assinatura conjunta dos Administradores: HÉLIO CAMILO MARRA E HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR.

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.09

CLÁUSULA IX - MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

As deliberações sociais, relativas à alteração deste contrato social, dependem do consentimento de sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão da Assembleia, serem distribuídos de forma diferente definida por consenso, ou ainda, ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único - No primeiro quadrimestre ao término do exercício social se reunirão os sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais devem ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de acordo com o disposto no Artº 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III, do referido artigo.

CLÁUSULA XI - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas serão resgatadas pela Sociedade, nos termos, prazos e condições previstos na Cláusula VI, parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros subrogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.010

Parágrafo Terceiro – Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 10 (dez) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quarto – Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA XII – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e os Administradores eleitos expressamente declaram, cada um, individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estão condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, como competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel -PR, 20 de novembro de 2023.

AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA
DANIEL MOREIRA MARRA
ADMINISTRADOR

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.011

_____
PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA
HELIO CAMILO MARRA

ADMINISTRADORES “NÃO SÓCIOS”:

HELIO CAMILO MARRA **DANIEL MOREIRA MARRA**

HÉLIO CAMILO MARRA JUNIOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15591879640	
40080978649	
98369512100	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA **NIRE :** 41208074493 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423271700
NIRE (Sede) 41208074493	**CNPJ** 75.524.413/0001-74	**Data de Ato Constitutivo** 16/12/1971	**Início de Atividade** 16/12/1971

Endereço Completo
Rua DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN, Nº 775, SÃO CRISTOVÃO - Cascavel/PR - CEP 85816-080

Objeto Social
A sociedade tem por objetivo a exploração do serviço de transporte rodoviário coletivo urbano, suburbano, interurbano, intermunicipal, interestadual, internacional, transporte rodoviário escolar, transporte rodoviário industrial, transporte rodoviário turístico de superfície e a participação em outras empresas dedicadas a todo e qualquer ramo de atividade legalmente permitida, na qualidade de sócia quotista ou acionista.

Capital Social R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AGPS GESTAO DE PARTICIPACOES LTDA	09.256.680/0001-83	R$ 15.345.000,00	Sócio	N	Indeterminado
PHD INVESTIMENTO SOCIETARIOS LTDA	24.973.841/0001-43	R$ 155.000,00	Sócio	N	Indeterminado
DANIEL MOREIRA MARRA	155.918.796-40	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
HELIO CAMILO MARRA	400.809.786-49	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANIEL MOREIRA MARRA	155.918.796-40	Indeterminado
HELIO CAMILO MARRA	400.809.786-49	Indeterminado
HELIO CAMILO MARRA JUNIOR	983.695.121-00	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 20/11/2023	**Número** 20238182886	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2024, às 11:28:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TKENNPG8**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3112934115

2 e 1 NOME E SOBRENOME: HELIO CAMILO MARRA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 11/12/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/09/1984, PATROCINIO, MG

4a DATA EMISSÃO: 24/08/2022

4b VALIDADE: 02/08/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 12541275 SESP MG

4d CPF: 983.695.121-00

5 Nº REGISTRO: 02650588380

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HELIO CAMILO MARRA

APARECIDA PEREIRA MARRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

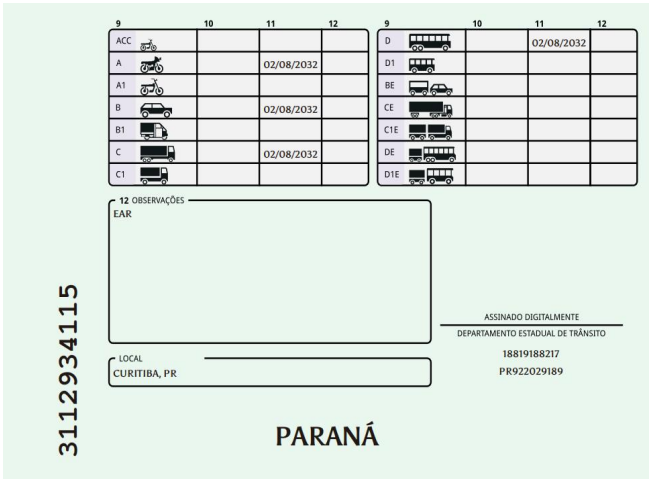

9	10	11	12
ACC			
A		02/08/2032	
A1			
B		02/08/2032	
B1			
C		02/08/2032	
C1			

9	10	11	12
D		02/08/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18819188217
PR922029189

LOCAL
CURITIBA, PR

3112934115

PARANÁ



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026505883<801<<<<<<<<<<<<
8409229M3208025BRA<<<<<<<<<<<8
HELIO<<CAMILO<MARRA<JUNIOR<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PIONEIRA

VIAÇÃO CAPITAL

Cascavel, 18 de novembro de 2024.

À Sra. **LARISSA KARLA BOEING DA SILVA**
Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
Rua Erechim, n.º 1436 – Centro
CEP: 85.812-260 Cascavel-PR

TRANSITAR
PROTOCOLO Nº 3262/2024
SETOR: Presidência
DATA 19/11/24 HRS 16:14
ASS.: Stavia

Cc: **FISCAIS DO CONTRATO**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÕES) PARA A FROTA DE ÔNIBUS ELÉTRICOS**

Prezada Sra. Larissa Karla Boeing da Silva,

Referimo-nos ao 10º Termo Aditivo aos Contratos de Concessão n.ºs 001/2002 e 002/2022, firmado em 29/06/2024, que designa especificamente a responsabilidade do Poder Concedente pelas manutenções preventivas e corretivas dos veículos elétricos da frota pública, conforme estipulado nos itens 4.3 e 5.3 do referido Termo.

Observamos, com preocupação, que as revisões periódicas necessárias e obrigatórias para a manutenção dos veículos elétricos não estão sendo realizadas pelo Poder Concedente, conforme previsto. Esta falta de manutenção preventiva coloca em risco a eficiência e segurança da operação dos veículos, além de ameaçar a validade das garantias oferecidas pelo fabricante, a TEVX-HIGER.

Em razão disso, solicitamos, respeitosamente, que a TRANSITAR forneça, com urgência, o cronograma detalhado das manutenções preventivas planejadas para os ônibus elétricos, assegurando que todas as intervenções necessárias sejam realizadas dentro dos prazos adequados para manter os veículos em condições perfeitas de operação e segurança.

Além da apresentação do cronograma, pedimos que as ações de manutenção preventiva sejam efetivamente implementadas conforme planejado, garantindo a conformidade com as obrigações contratuais e técnicas estabelecidas no Termo Aditivo.

Reiteramos nosso compromisso com a prestação de um serviço de transporte de alta qualidade e segurança para a população de Cascavel. A manutenção regular da frota não só assegura a operacionalidade eficiente dos veículos como também protege o alto investimento público realizado em tecnologia de transporte sustentável.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção a esta matéria crucial e ficamos no aguardo de uma resposta urgente para que possamos continuar a oferecer um serviço que atenda às expectativas dos nossos usuários e às exigências regulatórias.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por HELIO CAMILO MARRA JUNIOR:98369512100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=76085620000132, ou=videoconferencia, cn=HELIO CAMILO MARRA JUNIOR:98369512100
Dados: 2024.11.18 17:04:02 -03'00'

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR
Administrador

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
LESSANDRO MILANI ZEM
Administrador

10	Serviços de manutenção preventiva de 50.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	13	R$ 12.675,00	R$ 164.775,00
11	Serviços de manutenção preventiva de 50.000 km dos novos ônibus elétricos, A18BR Articulado, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	2	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00
12	Serviços de manutenção preventiva de 60.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	13	R$ 11.910,00	R$ 154.830,00
13	Serviços de manutenção preventiva de 60.000 km dos novos ônibus elétricos, A18BR Articulado, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	2	R$ 18.950,00	R$ 37.900,00
14	Serviços de manutenção preventiva de 70.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	13	R$ 12.675,00	R$ 164.775,00
15	Serviços de manutenção preventiva de 70.000 km dos novos ônibus elétricos, A18BR Articulado, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	2	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00
TOTAL R$ 1.386.715,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quinze reais).					

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 03 de dezembro de 2024
Assinaturas: Larissa Karla Boeing da Silva
Alexandre Colonese
Wagner José Abrahão.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção respiratória (EPR) e ferramental, para composição do Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC), do Aeroporto Regional do Oeste - Coronel Adalberto Mendes da Silva.

Comunica-se aos interessados que no COMUNICADO I, publicado na data de 30 de novembro de 2024, **onde se lê:** "pedido de redesignação de data", **leia-se:** "pedido de esclarecimentos", **e onde se lê:** "Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação", **leia-se**: "Jhenniffer Boiko, Agente de Contratação". Cascavel/PR, 03 de dezembro de 2024. Jhenniffer Boiko, Agente de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO VII – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimentos apresentado pelo proponente **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA** na data de **28/11/2024** às **14h58min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 03 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 16:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p165d78eff7354.
POR MUNICIPIO DE CASCAVEL 762.***.670001** - (***.725.759-**)

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2024

Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2024
Contratante: TRANSITAR – Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Larissa Karla Boeing da Silva.
Contratada: TEVX MOTORS GROUP LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 41.383.193/0001-94, sediada na Avenida Dr. Cardoso de Melo, 1450, Conj. 601 – Vila Olimpia, São Paulo - SP, CEP 04.548-005, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Colonese e Sr. Wagner José Abrahão.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva dos novos ônibus elétricos, conforme manuais do veículo, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de manutenção preventiva de 5.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	1	R$ 5.450,00	R$ 5.450,00
2	Serviços de manutenção preventiva de 10.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	13	R$ 13.960,00	R$ 181.480,00
3	Serviços de manutenção preventiva de 10.000 km dos novos ônibus elétricos, A18BR Articulado, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	2	R$ 19.800,00	R$ 39.600,00
4	Serviços de manutenção preventiva de 20.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	13	R$ 11.910,00	R$ 154.830,00
5	Serviços de manutenção preventiva de 20.000 km dos novos ônibus elétricos, A18BR Articulado, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	2	R$ 18.950,00	R$ 37.900,00
6	Serviços de manutenção preventiva de 30.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	13	R$ 10.900,00	R$ 141.700,00
7	Serviços de manutenção preventiva de 30.000 km dos novos ônibus elétricos, A18BR Articulado, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	2	R$ 18.950,00	R$ 37.900,00
8	Serviços de manutenção preventiva de 40.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	13	R$ 12.675,00	R$ 164.775,00
9	Serviços de manutenção preventiva de 40.000 km dos novos ônibus elétricos, A18BR Articulado, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	2	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00

10	Serviços de manutenção preventiva de 50.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	13	R$ 12.675,00	R$ 164.775,00
11	Serviços de manutenção preventiva de 50.000 km dos novos ônibus elétricos, A18BR Articulado, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	2	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00
12	Serviços de manutenção preventiva de 60.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	13	R$ 11.910,00	R$ 154.830,00
13	Serviços de manutenção preventiva de 60.000 km dos novos ônibus elétricos, A18BR Articulado, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	2	R$ 18.950,00	R$ 37.900,00
14	Serviços de manutenção preventiva de 70.000 km dos novos ônibus elétricos, A13BR Básico, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	13	R$ 12.675,00	R$ 164.775,00
15	Serviços de manutenção preventiva de 70.000 km dos novos ônibus elétricos, A18BR Articulado, conforme Plano de manutenção e manuais do veículo, incluindo assistência técnica, mão-de-obra e substituição de peças.	Unid.	2	R$ 16.800,00	R$ 33.600,00
TOTAL R$ 1.386.715,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quinze reais).					

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 03 de dezembro de 2024
Assinaturas: Larissa Karla Boeing da Silva
Alexandre Colonese
Wagner José Abrahão.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), equipamentos de proteção respiratória (EPR) e ferramental, para composição do Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio (SESCINC), do Aeroporto Regional do Oeste - Coronel Adalberto Mendes da Silva.

Comunica-se aos interessados que no COMUNICADO I, publicado na data de 30 de novembro de 2024, **onde se lê:** "pedido de redesignação de data", **leia-se:** "pedido de esclarecimentos", **e onde se lê:** "Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação", **leia-se:** "Jhenniffer Boiko, Agente de Contratação". Cascavel/PR, 03 de dezembro de 2024. Jhenniffer Boiko, Agente de Contratação.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
COMUNICADO VII – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que está disponível a íntegra do pedido de esclarecimentos apresentado pelo proponente **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA** na data de **28/11/2024** às **14h58min**, bem como sua respectiva resposta, referente ao processo licitatório em epígrafe, no Portal do Município de Cascavel (https://cascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo). Cascavel/PR, 03 de dezembro de 2024. Pedro Gurkevicz Ribeiro, Membro da Comissão Especial de Contratação.

CI1233110-E24

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

3° SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3sricascavel.com.br / 3sricascavel@3sricascavel.com.br

Valide aqui este documento

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 202.237 (IN01229787C)

INTERESSADO: JULIANO DE PAULA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS). ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **JULIANO DE PAULA** CPF: XXX.037.949-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.02 da matrícula: **56.199**, que importam em R$6.572,40 na data de 03/12/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Cascavel, 03 de Dezembro de 2024.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FJLAX-FSXYJ-H3QPA-MZD4T

CI1233089-E24

Pág. 1 de 1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/12/2024 18:45:03-03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://e-jornal.com.br/p/165d7be87364

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU
Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré
Medianeira/PR – CEP 85.884-000
(45)3264-5062

PROCESSO Nº 57/2024
INEXIGIBILIDADE 07/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI, CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº - Bairro Nazaré, na Cidade de Medianeira – Estado do Paraná, através de seu presidente**, Sr. Ivo Roberti** e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 014/2024 de 20 de fevereiro de 2024, nas disposições da Lei 14.133/2021, e considerando o Decreto nº 11.878/2024, os preceitos da Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº.6.017/07, Decreto n º 10.086/2022 do Estado do Paraná e Portaria/GM/MS nº 1.606/2001 do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 2.905/2022, Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, Decreto Estadual/PR nº 12.888/2022, considerando, ainda, a Jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União, Jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Orientação Normativa nº 17/09 da Advocacia Geral da União, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE** para o período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

1. DO OBJETO:
O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento e possível contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços nas áreas de especialidades médicas, serviços odontológicos, dentre outros atendimentos da área de saúde, tais como: exames laboratoriais e de imagens, fonoaudiologia, fisioterapia, cirurgias ambulatoriais, etc., de interesse do CISI/usuário/SUS, a serem realizados nos consultórios, clínicas particulares, nos ambulatórios e/ou nas dependências do CISI, para o exercício de **2025**, conforme abaixo elencado:

ESPECIALIDADES MÉDICAS Resolução CFM no 2.380/2024, publicada no D.O.U. de 24 de junho de 2024 – Portaria CME 1/2024:

Alergia e imunologia	Endoscopia	Patologiaclínica/medicina
Anestesiologia	Gastroenterologia	laboratorial
Angiologia	Geriatria	Pediatria
Cardiologia	Ginecologia e Obstetrícia	Pneumologia
Cirurgia cardiovascular	Hematologia e hemoterapia	Psiquiatria
Cirurgia vascular	Infectologia	Radiologia e diagnóstico por
Cirurgia do aparelho digestivo	Medicina de família	imagem
Cirurgia geral	comunidade	Pediatra
Clínica médica ou generalista (com	Medicina nuclear	Reumatologia
especialização concluída) curso reconhecido p	Nefrologia	Urologia.
MEC ou Sociedade Brasileira da Especialidade	Neurocirurgia	
Coloproctologia	Neurologia	**Demais atendimentos:**
Dermatologia	Oftalmologia	Fisioterapia
Endocrinologia e metabologia	Ortopedia e traumatologia	Fonoaudiologia
	Otorrinolaringologia	Saúde bucal
		Terapia Ocupacional

Medianeira, 03 de dezembro de 2024.

Silvia Vannini
Diretora Executiva

CI1233090-E24

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO E RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024

OBJETO: Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Câmara de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação dos participantes no Curso sobre "TÉRMINO DA LEGISLATURA DESCOMPLICADO CURSO CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS", organizado pela empresa ICGP – TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58, nos dias 04, 05 e 06 a 29 de dezembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu-Pr.

INSCRITOS PARA O EVENTO: O Vereador **Donaldo Seling** e os Servidores **Altair João Pandini e Tomas Matheus Giacomel de Oliveira**

FORNECEDOR: ICGP – TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58

VALOR: Com relação ao valor da contratação, o valor individual é de R$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais) por participante, totalizando, as duas inscrições, um valor de até R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação por conjugação da alínea "I" do inciso III do art. 74 da Lei n. 14.133/21 e do Decreto Legislativo 07, de 06 de fevereiro de 2024. Estudo Técnico Preliminar nº 21-2024 e Termo de Referência nº 21-2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.00 - PODER LEGISLATIVO
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 – Capacitação de Pessoal do Legislativo
3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamentos
Fonte de Recursos: 001

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica **aprovada as descrições** exaradas relativas ao Processo em questão.

Fica a Secretaria encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 03 de dezembro de 2024.

Diego Eduardo Stange
Presidente

CI1233092-E24

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

AVISO DE ANULAÇÃO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2024
INEXIGIBILIDADE 18/2024

O Presidente da Câmara do Município de Maripá, torna público aos interessados, a **ANULAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024 – referente a INEXIGIBILIDADE 18/2024**, cujo objeto é **Adesão a serviços de treinamento e aperfeiçoamento para Servidora da Câmara do Município de Maripá, visando atender a solicitação de qualificação da participante**.

Considerando o Comunicado acerca da mudança substancial no conteúdo programático do curso, objeto do processo licitatório em questão, efetuado pelo representante legal da empresa fornecedora do serviço, o Presidente do Poder Legislativo de Maripá resolve:

a) Anular o processo licitatório nº 18/2024 em razão da não disponibilização, na íntegra, do curso objeto do processo licitatório em apreço,
b) Ficam anulados todos os demais procedimentos inerentes ao feito, já realizados pela administração pública do Poder Legislativo de Maripá, incluindo a Portaria nº 48/2024.

Maripá/PR, em 02 de dezembro de 2024.

DIEGO EDUARDO STÂNGE
PRESIDENTE

CI1233094-E24

HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN

UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN
Entidade Beneficente de Assistência Social na Área da Saúde
Utilidade Pública Estadual Lei nº [illegible]/1969
Utilidade Pública Municipal de Cascavel Lei nº 2.304/1992
Utilidade Pública Municipal de Umuarama Lei nº 4.277/2015

União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN**, Sr. Leopoldo Nestor Furlan, no uso das atribuições que lhe conferem o Capítulo III, Seção II, Artigo 11º do Estatuto Social, convoca os Membros Fundadores e os Membros Associados, quites com suas obrigações sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024. (dez de dezembro de 2024) no Auditório do Prédio Administrativo da Uopeccan na Rua Potiguaras nº 944, Cascavel – PR, às 07:00 hs em primeira convocação com a maioria absoluta dos Membros, ou às 08:00 hs com qualquer número de Membros.

ORDEM DO DIA

1. **Alteração do Estatuto;**
2. **Inclusão do CNAE 86.50.0.01 (serviços de Enfermagem)**

Cascavel PR, 29 de novembro de 2024.

Leopoldo Nestor Furlan
Presidente

CI1233095-E24

Cascavel/PR - R. Tarquínio dos Santos, 769, Santo Onofre, CEP 85806-300 - 45 3107-2000 www.uopeccan.org.br
Umuarama/PR - Av. Paraná, 7592, Zona III CEP 87502-030 | 44 2031-0700
Medianeira/PR - Av. Brasil, 8851, Industrial CEP 85884-000

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

PORTARIA Nº 49/2024

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Presidente da Mesa Diretiva, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Paraná e, ao que estabelece a *Lei nº 1.175, de 30 de maio de 2019*, da Câmara do Município de Maripá:

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Vereador **Donaldo Seling** a viajar até Foz do Iguaçu, participar do para participar do curso "TÉRMINO DA LEGISLATURA DESCOMPLICADO CURSO CAPACITAÇÃO PARA CÂMARAS MUNICIPAIS", nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, organizado pela empresa ICGP – TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58. A solicitação protocolada com o nº. 574/2024, fica autorizada a fazer jus a 03 Diárias no valor de R$ 560,33 (Quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 1.680,99 (Mil seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos) para cada participante, conforme os valores vigentes para a Câmara do Município de Maripá.
Art. 2º - Fica parcialmente revogada a Portaria 43/2024 no que se refere a autorização para os Vereadores **Ivanildo Kerkhoven** e **Almiro Afonso Fritzen** que apresentaram DESISTÊNCIA da Requisição de curso e diárias efetuada sob os protocolos nº 581 e 582/2024, em razão de compromissos particulares inadiáveis.

MARIPÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente

CI1233093-E24

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14H00MIN DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024-PMV**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SEMEADEIRA DE TRIGO NOVA, DESTINADA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
https://www.licitanet.com.br/.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou endereço eletrônico: http://virmond.pr.gov.br, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CI1233098-E24

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. ° 03/2024-PMPB

COMUNICAMOS aos interessados com base na Lei Federal 14.133/2021 e Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que fica REVOGADA a Concorrência Eletrônica nº 03/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120150/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**, por motivos de conveniência e oportunidade, sendo que será publicado novo edital futuramente.

Porto Barreiro, 02 de dezembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

CI1233101-E24

Assunto **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 - TRANSPORTE COLETIVO - CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR**

De Camilo Junior - PIONEIRA <camilo@pioneiratransportes.com.br>

Para <comissaodecontratacao@transitarcascavel.com.br>

Data 2024-12-04 20:13

- levantamento de custos 2021a2022.pdf(~836 KB)
- oficio de mantenção dos eletricos.pdf(~1,9 MB)
- PRC2423271700_20241029114548_f7110e.pdf(~66 KB)
- 04.12.2024 - PIO Impugnação administrativa - versao final.pdf(~915 KB)
- 5ª alteração assinado_20231120085713_Contrato_PRN2392287495.pdf(~1,1 MB)
- CNH Digital.pdf(~291 KB)

Prezados Senhores,

Segue em anexo PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRENCIA N 01/2024 – TRANSPORTE COLETIVO – CONCESSAO NO MUNICIPIO DE CASCAVEL./PR

1) Pedido de Impugnação ao Edital;
2) Certidão Simplificada Junta Comercial;
3) Contrato Social Empresa PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA;
4) CNH representante legal da empresa.
5) Ofício Manutenção Elétricos
6) Levantamento de custos de 2021 a 2022

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DOS DCTOS ANEXOS E DESTE EMAIL.

Att

CAMILO MARRA
PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 01/2024 *ComprasGov: 90101/2024*

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.524.413/0001-74, com sede na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, n.º 775, bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-080, no Município de Cascavel/PR, vem, por seu representante legal abaixo assinado [HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 12.541.275-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 983.695.121-00], à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no item 10 do instrumento convocatório e no art. 164, p.ú., da Lei n.º 14.133/2021, apresentar

IMPUGNAÇÃO

às disposições do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, publicado pela AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR.

1. BREVE CONTEXTO FÁTICO.

A Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR publicou o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, cujo objeto consiste na concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no Município de Cascavel, dividida em 2 (dois) Lotes distintos geograficamente (Norte e Sul), pelo prazo de 15 (quinze) anos.

A nova data da disputa foi marcada para o dia 09/12/2024, às 10:00 horas, e a modalidade de julgamento consiste na melhor proposta decorrente do critério de menor valor da tarifa de remuneração (art. 15, I, da Lei n.º 8.987/95), com o pagamento de outorga fixa no valor de R$ 1.733.400,02 para o Lote Norte e de R$ 1.266.599,98 para o Lote Sul, em moeda de maio de 2024.

No entanto, como será demonstrado a seguir, fato é que o "novo" projeto padece de diversas falhas que **(i)** denotam fragilidades em sua modelagem técnica e econômico-financeira e comprometem, implacavelmente, suas chances de sucesso; **(ii)** restringem o caráter competitivo, **(iii)** repercutem ilegalidades e **(iv)** geram insegurança para os potenciais futuros concessionários, de modo que a elaboração da proposta comercial por parte da IMPUGNANTE se tornou um verdadeiro calvário.

2. A TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Considerando que a sessão pública será realizada no 09/12/2024, às 10h00min., e tendo em vista os prazos concedidos pelo art. 164 da Lei Federal n.º 14.133/2021 cc. o disposto nos subitens 10.1, 10.2, do Edital, tem-se que o prazo para oferecimento de impugnação encerra em 04/12/2024 (quarta-feira).

Portanto, mostra-se tempestiva a presente impugnação, eis que protocolizada dentro do prazo legal e editalício.

3. OS VÍCIOS QUE MACULAM O EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 01/2024

3.1. A necessidade de se apurar e compensar (previamente) o grave desequilíbrio do contrato de concessão atualmente mantido com a Impugnante.

Em 19/11/2001 o Município de Cascavel instaurou o processo da Concorrência Pública n.º 003/2001. A IMPUGNANTE participou da concorrência e dela se sagrou vencedora de um lote. Disso resultou a celebração do Contrato de Concessão n.º 001/2002, que se encontra atualmente vigente.

Importante ressaltar que, no decorrer de toda a execução contratual, o contrato de concessão foi impactado por vários eventos que desequilibraram a sua equação econômico-financeira. A grande maior desses eventos relaciona-se com condutas do próprio Município de Cascavel, notadamente decorrente de sua relutância de não aplicação dos processos de reajuste e revisão tarifários, nos momentos próprios, como estabelecido no contrato de concessão.

A IMPUGNANTE formulou inúmeros pleitos administrativos e medidas judiciais para a obtenção do reconhecimento do desequilíbrio existente.

O Poder Concedente, inclusive, já reconheceu recentemente o desequilíbrio de um desses eventos, relacionados ao período de jan/2021 a out/2022, na ordem de R$ 9.160.364,53 (valor nominal, sem correção monetária e juros). Confira-se (a íntegra do documento segue anexa):



Ante o exposto, o valor do desequilíbrio apurado no período de janeiro/2021 a outubro/2022 depois de revisado foi de **R$ 9.160.364,53** (nove milhões, cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

2021 + 2022	Custo Integral Inicial	Custo Integral Revisado	Receita Líquida	Indenizado	A indenizar	
jan/21	R$ 3.702.031,84	R$ 3.628.132,01	R$ 2.337.061,84	-R$ 982.789,54	-R$ 308.280,63	
fev/21	R$ 3.763.613,42	R$ 3.689.713,59	R$ 2.414.779,67	-R$ 963.452,58	-R$ 311.481,34	
mar/21	R$ 3.191.614,63	R$ 3.083.228,21	R$ 1.697.193,17	-R$ 1.138.769,76	-R$ 247.265,08	
abr/21	R$ 3.897.058,19	R$ 3.778.818,46	R$ 2.235.702,06	-R$ 1.270.107,60	-R$ 273.008,80	
mai/21	R$ 4.059.385,88	R$ 3.941.151,07	R$ 2.442.624,31	-R$ 1.216.081,72	-R$ 282.445,04	
jun/21	R$ 3.896.439,06	R$ 3.773.277,80	R$ 2.594.187,70	-R$ 910.149,86	-R$ 268.940,24	
jul/21	R$ 4.174.712,25	R$ 4.031.845,19	R$ 2.698.902,88	-R$ 1.069.244,40	-R$ 263.697,91	
ago/21	R$ 4.236.058,55	R$ 4.122.750,19	R$ 2.990.014,89	-R$ 836.290,42	-R$ 296.444,88	
set/21	R$ 4.331.128,49	R$ 4.217.820,13	R$ 2.836.703,52	-R$ 1.079.730,46	-R$ 301.386,15	
out/21	R$ 4.399.680,95	R$ 4.286.372,60	R$ 2.894.013,60	-R$ 1.087.409,83	-R$ 304.949,17	
nov/21	R$ 4.380.233,98	R$ 4.276.778,53	R$ 3.118.794,24	-R$ 844.192,97	-R$ 313.791,32	
dez/21	R$ 4.347.591,18	R$ 4.372.223,43	R$ 3.234.060,02	-R$ 698.341,56	-R$ 439.821,85	-R$ 3.611.512,41
jan/22	R$ 4.256.243,36	R$ 4.403.311,07	R$ 2.797.062,09	-R$ 1.093.223,08	-R$ 513.025,90	
fev/22	R$ 4.184.873,26	R$ 4.334.291,97	R$ 2.966.765,35	-R$ 859.097,71	-R$ 508.428,91	
mar/22	R$ 4.730.271,51	R$ 4.908.181,41	R$ 4.087.197,73	-R$ 259.096,52	-R$ 561.887,16	
abr/22	R$ 4.480.686,66	R$ 4.618.323,00	R$ 3.349.339,03	-R$ 760.342,56	-R$ 508.641,41	
mai/22	R$ 5.178.244,49	R$ 5.352.096,69	R$ 4.416.801,63	-R$ 359.505,04	-R$ 575.790,02	
jun/22	R$ 5.496.499,45	R$ 5.778.031,30	R$ 4.394.489,75	-R$ 686.908,10	-R$ 696.633,45	
jul/22	R$ 5.422.451,21	R$ 5.630.435,08	R$ 4.455.174,98	-R$ 559.489,94	-R$ 615.770,16	
ago/22	R$ 5.455.690,06	R$ 5.592.118,24	R$ 4.879.634,94	-R$ 203.331,59	-R$ 509.151,71	
set/22	R$ 5.186.347,09	R$ 5.337.015,80	R$ 4.512.456,10	-R$ 285.014,61	-R$ 539.545,09	
out/22	R$ 5.114.401,09	R$ 5.252.743,84	R$ 4.385.530,09	-R$ 347.235,42	-R$ 519.978,33	-R$ 5.548.852,12
TOTAL	**R$ 97.885.256,60**	**R$ 98.408.659,59**	**R$ 71.738.489,79**	**-R$ 17.509.805,27**	**-R$ 9.160.364,53**	

Cascavel, 31 de julho de 2024.

Larissa K. Boeing da Silva
Diretora

Rua Erechim, nº 1436, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-260
(45) 3016-0800 – www.transitarcascavel.com.br – CNPJ 35.607.532/0001-76

No entanto, a omissão da municipalidade em reequilibrar o contrato de concessão ainda permanece, não só relacionado ao evento acima citado, mas como há inúmeros outros (como, p. ex: a obrigação imposta de colocação de uma terceira porta na frota de veículos BRT etc.).

Trata-se de um problema gravíssimo, de nítida e objetiva violação à legislação vigente e aos direitos da Impugnante, já que o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024 foi lançado sem a devida apuração e resolução prévia do desequilíbrio das concessões atuais. E assim deve ser, ou seja, previamente à nova contratação, de modo a viabilizar (inclusive) para que o desequilíbrio seja considerado na futura outorga e permitir que a indenização devida à IMPUGNANTE seja paga pelo futuro contratado.

Essa conclusão decorre da sistemática imposta pelos arts. 35, §4, do art. 42, §6º, da Lei 8.987/95, como, inclusive, já decidiu o eg. TJPR em caso análogo, relacionado ao transporte intermunicipal de passageiros: *"a apuração de haveres"* é *"condição prévia (...) à extinção dos atuais contratos*

(ou atos) administrativos de concessão ou permissão" (TJPR – EDs na AC 930.256-9/01 e /02 – Desª. Relª. Maria Aparecida Blanco de Lima - 4ª Câmara Cível – Unânime - j. 10.6.2014).

Diante disso, verifica-se que a licitação cujo Edital é impugnado não pode prosseguir. O ato convocatório deixou de definir questões que devem ser solucionadas de forma prévia à licitação e ao encerramento da outorga atual, relacionada ao Contrato de Concessão n.º 01/2024.

Tal cenário acarreta a necessidade de revogação do Edital. Quando menos, a licitação deve ser suspensa, a fim de que o desequilíbrio econômico-financeiro da concessão atual seja verificado e a sua recomposição devidamente endereçada previamente ao novo certame, inclusive para permitir que o ato convocatório possa ser ajustado para considerar a indenização a ser paga à IMPUGNANTE na licitação da nova outorga.

3.2. Da não disponibilização dos estudos elaborados pela FIPE e informações essenciais à formulação das propostas.

As licitações públicas têm por regra geral a ampla publicidade (conforme prevê o art. 5º da Lei 14.133/2021). Admite-se o sigilo em hipóteses muito excepcionais, envolvendo, por exemplo, informações cuja não divulgação *"seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado"* (nos termos do art. 13 da Lei 14.133/2021).

No entanto, o sigilo não pode, em hipótese alguma, abranger informações essenciais à formulação das propostas pelas licitantes. Caso contrário, os próprios objetivos do procedimento licitatório – quais sejam, a seleção da proposta mais vantajosa, a ampla competitividade entre os interessados e a efetiva satisfação dos interesses coletivos a serem

atendidos mediante a outorga dos serviços – restariam frustrados. O certame seria incapaz de atingir as finalidades que justificam a sua realização, incorrendo em vícios insanáveis que acarretam a sua nulidade.

É precisamente por isso que se faz necessária a publicização dos estudos produzidos pela FIPE em relação aos aspectos econômico-financeiros. Infelizmente, o Edital não foi instruído com as planilhas de cálculo que deveriam justificar os percentuais utilizados, os preços dos insumos e, principalmente, os coeficientes e parâmetros de consumo. Esse fato impede uma análise de causalidade, notadamente no que se refere à correlação dos parâmetros apurados pelo Poder Concedente, através da modeladora do projeto da concessão (FIPE) com aqueles parâmetros de desempenho consignados na metodologia de cálculo tarifário da ANTP, adotada pelo ato convocatório.

Além disso, as informações fornecidas também não permitem o necessário cotejo entre os preços de mercado atualmente praticados no sistema e a repercussão desses preços frente à produção quilométrica prevista na nova operação, especialmente tendo em vista a tecnologia de frota a ser empregada.

Com o devido respeito, os dados e informações divulgados pela entidade licitante não são suficientes para atender o princípio da publicidade em sua plenitude, tal como determinam as regras constitucionais (CF, art. 37) e legais (Lei 14.133/2021, arts. 5º, 13, 25, § 3º; Lei 8.987/1995, arts. 14 e 18) aplicáveis.

Como se disse, a entidade licitante suprimiu, à margem da legalidade, informações essenciais à adequada compreensão das premissas econômico-financeiras da outorga, à forma de apresentação dos dados e aos parâmetros

a serem considerados para tanto – e, consequentemente, à própria formulação das propostas de preço.

Conforme a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO: "*(...) a publicidade traduz-se no desenvolvimento não sigiloso dos atos pertinentes à licitação, inclusive com a prestação de informações a todos os cidadãos, independentemente de seu efetivo interesse em participar do certame. A Administração não pode negar informações ou adotar soluções concretas que dificultem o conhecimento público dos atos praticados*" [1].

E mais, o referido administrativista esclarece que a plena observância do princípio da publicidade corresponde ao *"dever de a Administração permitir que terceiros obtenham as informações pertinentes ao certame. Isso envolve o manuseio dos documentos existentes e o fornecimento de todas as informações solicitadas"*[2].

A jurisprudência consagrou entendimento nesse mesmo sentido, reconhecendo que a não divulgação de informações é absolutamente excepcional e apenas se justifica nos casos expressamente previstos em lei:

> "2. A regra no Estado democrático de Direito inaugurado pela Constituição de 1988 é a publicidade dos atos estatais, sendo o sigilo absolutamente excepcional. Somente em regimes ditatoriais pode ser admitida a edição ordinária de atos secretos, imunes ao controle social. O regime democrático obriga a Administração Pública a conferir máxima transparência aos seus atos. Essa é também uma consequência direta de um conjunto de normas constitucionais, tais como o princípio republicano (art. 1º, CF/1988), o direito de acesso à informação detida por órgãos públicos (art. 5º, XXXIII, CF/1988) e o princípio da publicidade (art. 37, caput e § 3º, II, CF/1988). 3. A Constituição ressalva a publicidade em apenas duas hipóteses: (i) informações cujo

[1] Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 2 ed. São Paulo: RT, 2023. p. 128.
[2] [2] Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. 2 ed. São Paulo: RT, 2023. p. 322.

sigilo seja imprescindível à segurança do Estado e da sociedade (art. 5º, XXXIII, parte final); e (ii) proteção à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas (arts. 5º, X e 37, § 3, II, CF/1988). Como se vê, o sigilo só pode ser decretado em situações específicas, com forte ônus argumentativo a quem deu origem à restrição ao direito fundamental à informação, observado o princípio da proporcionalidade." (STF, ADI 5371, Tribunal Pleno, Rel. Min. LUÍS ROBERTO BARROSO, DJ 31.03.2022)

"REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL - ANEXO - PARTE INTEGRANTE DO EDITAL - PUBLICIDADE - FALTA DE DISPONIBILIZAÇÃO - IRREGULARIDADE - ANULAÇÃO DO CERTAME. - O mandado de segurança é meio processual adequado à proteção de direito líquido e certo, violado ou na iminência de ser violado por ato ilegal ou abusivo de autoridade pública, não amparado por habeas corpus ou habeas data, cuja comprovação não dependa de dilação probatória. - O processo licitatório tem como objetivo proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios em que pretende a Administração Pública realizar com particulares. - Em razão do princípio da isonomia, o edital vincula as partes - licitante e licitado, às devem estar integrados os anexos. - A observância do princípio da publicidade preserva a participação de todos os interessados, bem como a fiscalização do procedimento licitatório. - O descumprimento do edital, pela Administração, ao qual está vinculada, importa em irregularidade do certame, razão pela qual deve ser anulada." (TJMG, Reex. 5010428-57.2017.8.13.0701, Rel. Des. RENATO DRESCH, DJ 13.05.2022)

No presente caso, não é possível aferir sequer **(a)** a viabilidade técnica e econômica do projeto, **(b)** os parâmetros efetivamente utilizados para o cálculo da tarifa-base e **(c)** as premissas econômico-financeiras a serem consideradas pelos potenciais interessados para nortear a formulação de suas propostas.

A conduta da entidade licitante em não divulgar a integralidade dos estudos e planilhas elaborados pela FIPE impede, inclusive, o controle das análises feitas pelo Poder Concedente: é inviável verificar se os critérios considerados estão corretos e efetivamente correspondem à realidade do serviço público licitado, de modo a orientar a elaboração das propostas.

Portanto, há evidente e objetivo prejuízo à formulação das propostas pelas licitantes, que somente poderão ser apresentadas com base em presunções e informações genéricas (não precisas). Disso decorre insegurança e restrição da competitividade, que acarreta a inviabilidade de comparação objetiva entre propostas, dado não se saber qual é a premissa que está sendo presumida pelo interessado. Nesse cenário, também há grave violação à isonomia que deve ser guardada entre os licitantes.

Cumpre destacar que o Poder Judiciário do Estado do Paraná, recentemente (24/07/2024), no âmbito do mandado de segurança n.º 0020580-36.2024.8.16.0019, já se manifestou em situação exatamente análoga, ocorrida na licitação do transporte público promovida pelo Município de Ponta Grossa/PR, que também contou a modelagem do projeto e assessoramento pela FIPE.

Como muito bem decidiu a d. magistrada, cuja decisão se aplica como luva à Concorrência Eletrônica nº 01/2024 de Cascavel:

> Em uma análise sumária da decisão administrativa atacada neste mandado de segurança, verifica-se que o Município de Ponta Grossa não apresentou qualquer justificativa plausível para deixar de fornecer as planilhas de cálculo elaboradas nos estudos de viabilidade econômico-financeira publicados junto com o Edital, limitando-se a afirmar que nem todos os documentos que envolvem o estudo da licitação devem ser disponibilizados, mas apenas *"os dados e informações que sejam considerados relevantes para que os licitantes consigam elaborar suas propostas"* (mov. 1.18, fl. 5).
>
> É evidente a relevância da juntada, pela Administração Pública, de todas as informações e planilhas de cálculo que **embasaram** os estudos produzidos em relação aos aspectos econômico-financeiros da licitação, pois sua ausência impede uma análise de correção e causalidade dos dados pelos licitantes interessados na formulação de suas propostas e viola os princípios da publicidade e transparência previstos no art. 5º da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).
>
> Assim, conclui-se pela relevância dos fundamentos e argumentos apresentados pela impetrante, que indicam a probabilidade do direito líquido e certo invocado na petição inicial.
>
> Presente também o perigo da demora, porquanto o prazo para a apresentação das propostas se encerra no dia 02/08/2024, conforme Edital nº 11/2024 (mov. 1.5), de modo que o ato impugnado poderá resultar na ineficácia da medida, caso esta seja deferida somente ao final do processo.
>
> Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido liminar formulado pela impetrante para determinar a imediata suspensão da Concorrência Pública nº 11/2024, devendo a parte impetrada se abster de praticar quaisquer atos no certame, inclusive o recebimento de documentação e propostas dos participantes até nova decisão a respeito do caso analisado.

Por fim, cumpre destacar que a referida decisão foi integralmente mantida pelo eg. TJPR, no âmbito do Agravo de Instrumento n.º 0083298-29.2024.8.16.0000, tendo reconhecido que *"que a continuidade do procedimento pode causar irreparáveis prejuízos não somente à impetrante, como sobretudo à administração pública."*.

Portanto, com o devido respeito, merece ser reconhecida a ilegalidade e invalidade do Edital, do que igualmente decorre a impossibilidade de prosseguimento do certame antes do endereçamento da questão pela entidade licitante, por meio do fornecimento das informações requisitadas por meio do pedido de esclarecimentos formulado em 03/12/2024, devolvendo-se integralmente os prazos aos licitantes interessados.

3.3. A defasagem dos valores do projeto de concessão.

O art. 18, IV, da Lei Federal n.º 8.987/1995 prescreve que o edital de licitação de projetos de concessão deve abranger os *"estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas"*. Por sua vez, dispõe o art. 6.º da Lei n.º 14.133/2021, que o estudo de viabilidade deve refletir as condições reais do mercado e respeitar o princípio da eficiência.

A acurácia dos estudos e projetos é importantíssima para que interessados possam dimensionar com precisão os custos que irão incorrer e calibrar suas propostas, sendo elemento imprescindível da modelagem de projetos de concessão, de modo que a manutenção de premissas irreais compromete o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e pode gerar necessidade de reequilíbrios imediatos, em prejuízo ao erário e aos munícipes.

Bem por isso, o e. TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO tem entendimento pacífico no sentido de que a data-base dos custos que compõem o orçamento de referência seja a mais próxima possível da realização do certame, uma vez que índices de reajuste contratuais tendem a ser genéricos e falhar na captação de variações de lapsos temporais mais amplos (TCU. Acórdão nº 1574/2022 – Plenário. Min. Rel. Vital do Rêgo. Julgado em: 06/jul/2022).

No caso concreto, após ter sido declarada deserta a Concorrência Pública n.º 03/2022 – ocorrida em 06/12/2023-, a Transitar afirma que atualizou os estudos de viabilidade econômico-financeiro do projeto da concessão.

No entanto, é de fácil constatação que os estudos de viabilidade econômico-financeiro que compõem o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, não foram atualizados adequadamente. Isto porque, a data-base dos mencionados estudos é de maio/2024, ou seja, uma defasagem de mais de 7 (sete) meses na data de apresentação das propostas, marcada para 09/12/2024.

Nesse sentido, já decidiu o eg. TCE/PR no âmbito do processo n.º 401419/23 (acórdão n.º 2297/2023 – Tribunal Pleno):

Em continuidade à análise, consta nos autos que os estudos de viabilidade econômico-financeiro que compõem o Edital[9], notadamente no que se refere aos preços dos veículos (ônibus) novos, não foram adequadamente atualizados, tendo como data de origem novembro/2022[10], ou seja, defasagem de mais de 6 (seis) meses. De igual forma, informa-se que há defasagem no estudo a respeito da demanda de passageiros, tendo em vista que foi realizado anteriormente à pandemia do COVID-19, sem considerar a queda na demanda de passageiros.

No que toca ao ponto, reputo que o estudo de viabilidade econômico-financeiro, peça que deve compor o procedimento administrativo licitatório, é requisito essencial para a formação dos custos, devendo ser atualizado de tal forma que reflita os preços atualmente praticados, pois são justamente tais estudos demonstram a exequibilidade do projeto, assim como indicam a tarifa que irá nortear a proposta dos licitantes.

A par disso, entendo que estudos obsoletos e defasados prejudicam sobremaneira os potenciais licitantes, assim como a própria administração pública, ao passo que não estarão presentes nos autos todos os subsídios aptos a

[7] Art. 13. O Edital de Licitação obedecerá aos critérios e normas de licitação e contratos, nele **devendo constar especificamente**: [...]
XVIII - a relação das gratuidades (isenções integrais e parciais) previstas em lei;
[8] Peça n.º 10, fls. 26 e 27.
[9] Peças n.º 09 a 11.
[10] Peça n.º 11, fl. 21: 3.2 VALORES PREVISTOS PARA O CAPEX: Esta subseção apresenta os valores previstos para o Capex estimados para o projeto em questão, em moeda de novembro de 2022.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
NTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.3U1N

demonstrar os efetivos custos para a formação da proposta de preços, podendo resultar, em última análise, numa proposta inexequível.

Logo, verifica-se que a licitação cujo Edital é impugnado não pode prosseguir, também por este motivo.

3.4. O tratamento incorreto da desoneração da folha de pagamentos.

O Edital considera a reoneração integral da folha de pagamentos para compor os custos operacionais, com base em premissas que já estavam desatualizadas à época da publicação do estudo.

A desoneração foi suspensa por liminar, mas esta foi revogada pelo STF em maio de 2024, antes da conclusão do estudo.

A Lei Federal n.º 14.973/2024, sancionada em setembro de 2024, determinou a reoneração gradativa da folha de pagamentos, com início apenas em janeiro de 2025.

A mão de obra corresponde a 50% dos custos operacionais, conforme indicado no próprio Edital.

Portanto, a desconsideração da realidade tributária da época distorceu os custos e maculou toda a modelagem financeira.

3.5. A inadequação da fórmula de reajuste.

A fórmula de reajuste prevista no Edital não reflete os custos reais da concessão, violando o art. 6.º, inciso LVIII, da Lei n.º 14.133/2021, que exige que o índice de reajuste represente a variação efetiva dos custos de produção.

- Fórmula apresentada no Edital:
    - 50% para mão de obra (i1);
    - 25% para custos variáveis (i2);
    - 25% para demais custos (i3).
- Realidade dos custos operacionais (com base no fluxo de caixa de versões anteriores):
    - Custos variáveis: 47%;
    - Mão de obra: 39%;
    - Demais custos: 14%.

Essa discrepância demonstra que a fórmula é inconsistente com os dados do próprio estudo de viabilidade.

Além disso, a ausência de transparência na publicação do fluxo de caixa atualizado, conforme suscitado nos capítulos anteriores, impede que os licitantes avaliem a consistência do modelo, ferindo o princípio da publicidade e da isonomia.

Assim, verifica-se que a licitação cujo Edital é impugnado não pode prosseguir, também por este motivo.

3.6. A desatualização e insustentabilidade do modelo operacional.

O modelo operacional proposto é idêntico ao apresentado em 2021, apesar das mudanças significativas nas condições de demanda e no mercado.

- A exigência de compra e venda de veículos básicos nos primeiros anos do contrato é impraticável, dado o prazo médio de financiamentos de frotas (cinco anos).

- Tal previsão favorece empresas já detentoras da frota, comprometendo a competitividade e violando o art. 5.º da Lei n.º 14.133/2021.

- A redução da demanda (cerca de 24%) não foi acompanhada por alterações proporcionais no projeto operacional, tornando-o financeiramente inviável.

A Lei n.º 14.133/2021, em seu art. 11, exige que os estudos técnicos sejam atualizados e compatíveis com as necessidades públicas. A falta de atualização compromete a viabilidade da concessão e pode resultar em novos fracassos no certame.

Diante disso, verifica-se que a licitação cujo Edital é impugnado não pode prosseguir, também por este motivo.

3.7. A definição inadequada do WACC (Taxa Mínima de Atratividade).

A Taxa Mínima de Atratividade (WACC) definida no estudo de viabilidade do Município apresenta inconsistências graves em relação ao cenário econômico nacional e às recomendações técnicas.

De acordo com o estudo de viabilidade apresentado, o WACC foi definido em 7,54% para o projeto da concessão, percentual que não reflete a realidade macroeconômica, tampouco está alinhado com as taxas históricas e as condições de mercado. A tabela comparativa a seguir evidencia o desalinhamento:

Data	WACC (%)	SELIC (%)
Dezembro/21	7,84	9,25
Junho/23	9,25	11,75
Dezembro/24	7,54	11,25

Além disso, destaca-se que a **Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE)**, em estudo elaborado para o Município de Ponta Grossa, para subsidiar a licitação do transporte coletivo municipal, datado de **maio de 2024**, projetou um WACC de **9,41%** para o projeto em questão. Tal valor é substancialmente superior ao percentual adotado no edital (7,54%), o que reforça a desconexão da modelagem com os parâmetros técnicos atualizados.

Com o devido respeito, ao fixar um WACC inferior ao de estudos anteriores (como o de junho/2023, que utilizou 9,25%), a entidade licitante incorre em erro grave, desconsiderando que as condições macroeconômicas atuais, representadas pela SELIC em 11,25%, são menos favoráveis do que no início do planejamento da concessão.

Com efeito, conforme dispõe o art. 10, *caput*, da Lei n.º 14.133/2021, as taxas de retorno devem ser compatíveis com as condições de mercado, assegurando a sustentabilidade e a viabilidade do contrato ao longo de sua execução. A fixação de um WACC inadequado compromete não apenas a atratividade do certame, mas também a segurança jurídica e o equilíbrio

econômico-financeiro do contrato, podendo ensejar reequilíbrios contratuais futuros com impacto negativo para o erário.

Em vista disso, é imprescindível que o estudo de viabilidade seja revisado para corrigir a taxa de atratividade, utilizando-se parâmetros econômicos atualizados, de forma a garantir a viabilidade e atratividade do projeto de concessão.

Portanto, com o devido respeito, merece ser reconhecida a ilegalidade e invalidade do Edital, do que igualmente decorre a impossibilidade de prosseguimento do certame.

3.8. A inadequada estipulação da venda da frota ao final da concessão para a realização financeira do projeto.

Outro ponto extremamente preocupante é o fato de que o projeto licitado, em ambos os lotes, considera a venda de veículos ao final da concessão como parte essencial para a formação do resultado econômico do operador concessionário.

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Figura 1 - Fluxo de Caixa Livre do Projeto - Lote Norte (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL	VPL
Receitas	57,7	60,4	61,5	61,3	61,6	62,0	62,4	63,2	63,9	63,9	62,9	62,9	62,9	62,9	76,5	945,9	589,9
Receita Tarifária	57,7	59,4	60,5	61,0	61,3	61,7	62,1	62,4	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	923,9	579,7
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	1,0	0,3	0,3	0,3	0,3	0,8	1,4	1,4	0,3	0,3	0,3	0,3	14,0	22,0	10,2
Opex	(44,7)	(46,0)	(46,7)	(47,0)	(47,2)	(47,6)	(61,8)	(48,0)	(48,1)	(48,2)	(48,2)	(48,2)	(48,3)	(48,3)	(48,3)	(726,5)	(456,2)
Custos Variaveis	35,1	36,3	37,1	37,4	37,6	38,0	38,2	38,4	38,5	38,6	38,6	38,6	38,7	38,7	38,7	568,3	356,1
Custos Fixos	9,6	9,7	9,6	9,6	9,6	9,6	23,5	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	9,6	158,2	100,1
Capex	(26,0)	(16,5)	(15,4)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	(10,3)	(16,5)	(15,4)	(5,8)	(5,2)	(5,2)	(5,2)	–	(142,1)	(102,4)
Compra de Frota	24,2	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	10,3	16,5	15,4	5,2	5,2	5,2	5,2	–	139,7	100,3
Demais investimentos	1,8	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,6	–	–	–	–	2,4	2,1
Tributos	(3,8)	(2,7)	(2,4)	(2,4)	(2,9)	(3,5)	(2,5)	(3,9)	(3,2)	(2,6)	(2,7)	(3,0)	(3,6)	(4,1)	(4,9)	(48,3)	(29,6)
ISS	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,2	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	1,3	18,5	11,6
IRPJ/CSLL	1,5	0,4	–	–	0,5	1,1	–	1,4	0,7	0,1	0,2	0,5	1,1	1,6	2,4	11,3	6,4
Outorga Inicial	(1,7)															(1,7)	(1,7)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(18,6)	(4,7)	(3,0)	6,7	6,3	5,7	(7,0)	1,0	(3,8)	(2,4)	6,2	6,5	5,8	5,3	23,3	27,2	0,0
FCL Acumulado	(18,6)	(23,3)	(26,3)	(19,6)	(13,3)	(7,6)	(14,6)	(13,6)	(17,4)	(19,8)	(13,6)	(7,1)	(1,3)	3,9	27,2		
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%																
VPL (em R$ Milhões)	–																

TRANSITAR
Mobilidade · Trânsito · Cidadania

Figura 1: Fluxo de Caixa Livre do Projeto – Lote Sul (R$ milhões)

ANO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	TOTAL
Receitas	45,0	48,0	49,5	49,2	49,4	49,7	50,0	50,6	51,4	51,3	50,5	50,5	50,5	50,5	60,7	756,7
Receita Tarifária por KM	45,0	47,0	48,7	49,0	49,2	49,5	49,8	49,9	50,1	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	50,3	739,9
Subsídio	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Venda de Frota	–	1,0	0,8	0,2	0,3	0,2	0,2	0,7	1,3	1,0	0,2	0,2	0,2	0,2	10,4	16,9
Opex	(35)	(37)	(38)	(38)	(38)	(38)	(49)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(39)	(585,0)
Custos Variáveis	27,8	29,1	30,1	30,3	30,5	30,7	30,9	31,0	31,1	31,3	31,3	31,3	31,4	31,4	31,4	459,7
Custos Fixos	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	18,5	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	7,6	125,3
Capex	(20,4)	(14,7)	(11,6)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	(8,6)	(14,7)	(11,6)	(4,0)	(3,4)	(3,4)	(3,4)	–	(109,7)
Compra de Frota	18,9	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	8,6	14,7	11,6	3,4	3,4	3,4	3,4	–	107,7
Demais Investimentos	1,5	–	–	–	–	–	–	–	–	–	0,5	–	–	–	–	2,0
Tributos	(2,8)	(1,9)	(1,9)	(2,0)	(2,3)	(2,9)	(2,0)	(3,1)	(2,5)	(2,1)	(2,1)	(2,4)	(3,0)	(3,4)	(4,2)	(38,7)
ISS	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8
INSS	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
RESEGE	0,9	0,9	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	14,8
IRPJ/CSLL	1,0	0,0	–	–	0,4	1,0	–	1,1	0,5	0,1	0,1	0,4	1,0	1,4	2,2	9,1
Outorga Inicial	(1,3)															(1,3)
NIG	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–
FCL	(14,9)	(5,4)	(1,9)	5,9	5,6	4,9	(4,9)	0,3	(4,6)	(1,4)	5,5	5,7	5,1	4,6	17,4	22,0
FCL Acumulado	(14,9)	(20,2)	(22,1)	(16,2)	(10,7)	(5,7)	(10,7)	(10,4)	(15,0)	(16,3)	(10,8)	(5,1)	(0,0)	4,6	22,0	
TIR de Projeto (% ao ano)	7,54%															
VPL (em R$ Milhões)	–															

No entanto, essa premissa é absolutamente incoerente, considerando as constantes e rápidas mudanças nas matrizes energéticas do setor de transporte, que transitam de motores a diesel para tecnologias elétricas ou outras fontes alternativas.

Como pode uma instituição renomada como a FIPE formular um projeto de concessão de longo período (15 anos), repleto de incertezas, e incluir a venda de uma frota cujo valor de mercado e especificações técnicas são totalmente imprevisíveis? Não se sabe sequer quais serão os padrões energéticos e tecnológicos da frota ao término do contrato, tornando essa previsão não apenas irrealista, mas também irresponsável.

Tal abordagem transfere riscos desproporcionais ao concessionário, comprometendo a segurança financeira do projeto e desestimulando seriamente a participação de empresas no certame.

Também por este motivo, com o devido respeito, merece ser reconhecida a ilegalidade e invalidade do Edital, do que igualmente decorre a impossibilidade de prosseguimento do certame.

3.9. A ilegalidade e invalidade do item 4.2 do Anexo I – Caderno de Encargos.

O Edital contém a seguinte disposição, presente no item 4.2 do Anexo I – Caderno de Encargos:

> *"O PODER CONCEDENTE poderá exigir dispensa de funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom desempenho dos serviços, a qual deverá ser realizada dentro de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa originar ação na Justiça, o PODER CONCEDENTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade."*

Com respeito, a exigência de dispensa de funcionários, no prazo arbitrário de 48 horas, desconsidera integralmente o sistema jurídico trabalhista brasileiro, que assegura aos empregados diversas **garantias de emprego** e mecanismos de proteção contra dispensas arbitrárias ou imotivadas.

Como é sabido, existem situações em que o empregador está legalmente impedido de demitir o empregado, tais como:

- **Gestantes**: O **art. 10, II, "b", do ADCT** protege gestantes contra a dispensa sem justa causa desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

- **Acidentados ou incapacitados para o trabalho**: O **art. 118 da Lei n.º 8.213/1991** assegura estabilidade no emprego por 12 meses ao trabalhador que sofreu acidente de trabalho.

- **Dirigentes sindicais**: O **art. 8º, VIII, da Constituição Federal** veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa de dirigentes sindicais, como forma de proteger a representação dos trabalhadores.

Ademais, empregados portadores de **moléstias estigmatizantes ou graves** (ex.: HIV, câncer) também possuem proteção contra a dispensa arbitrária, conforme entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho

(TST), com base no princípio da **dignidade da pessoa humana** (art. 1º, III, da CF) e no **art. 7º, I, da CF**, que garante proteção contra a despedida arbitrária.

A imposição de dispensa pelo Poder Concedente nessas circunstâncias configura não apenas afronta às normas trabalhistas, mas também a prática de ato abusivo que gera grave insegurança jurídica aos licitantes e à concessionária.

Não bastasse, a entidade licitante, ao impor a obrigação de demitir, transfere ao concessionário o ônus de resolver conflitos trabalhistas originados de uma determinação que ele próprio tomou.

Essa conduta viola o art. 9º da CLT, que repudia atos que, sob aparência de legalidade, desvirtuem ou impeçam a aplicação da legislação trabalhista. Além disso, o art. 5º, IV, da Lei n.º 14.133/2021 assegura que o contrato deve observar o equilíbrio econômico-financeiro, o que é gravemente afetado ao transferir para a concessionária os custos de litígios decorrentes da interferência da Administração Pública.

Por fim, a cláusula questionada gera insegurança jurídica entre os licitantes, desestimulando a participação de empresas que reconhecem a inviabilidade de atender a tal exigência, especialmente em razão dos riscos trabalhistas e financeiros desproporcionais.

Essa distorção compromete a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, violando o art. 3º, caput, da Lei n.º 14.133/2021, que exige isonomia e ampla participação nas licitações.

Por tanto, com o devido respeito, merece ser reconhecida a ilegalidade e invalidade do Edital, do que igualmente decorre a impossibilidade de prosseguimento do certame.

3.10. A afronta ao disposto no inciso XV do art. 13 da Lei Municipal n.º 7370/2022.

O inciso XV do art. 13 da Lei Municipal n.º 7370/2022 determina que o Edital de Licitação obedecerá aos critérios e normas de licitação e contratos, nele devendo constar especificamente: ***"a relação detalhada dos bens reversíveis;"***.

No entanto, o item "32. Bens Reversíveis" do Edital **não** cumpre ao disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 7370/2022.

Assim, merece ser reconhecida a ilegalidade e invalidade do Edital, neste ponto.

3.11. Incerteza quanto a qualidade técnica/operacional dos veículos elétricos que serão fornecidos pelo Poder Concedente, dada a ausência de manutenção dos veículos e comprometimento da garantia do fabricante.

Prescreve o Edital que o *"PODER CONDEDENTE entregará os veículos à CONCESSIONÁRIA, com o plano de manutenção definido pelo fabricante, rigorosamente em dia."*.

Porém, há incerteza às licitantes quanto a qualidade técnica/operacional dos veículos elétricos que serão fornecidos pelo Poder Concedente, **uma vez que não estão sendo feitas as manutenções preventivas e as revisões que são de sua reponsabilidade**, conforme denunciado pela Impugnante em 19/11/2024, através do Protocolo n.º 3262/2024 (doc. anexo).

Ora, como o projeto pode atribuir às futuras concessionárias o risco de conservação e manutenção da frota pública, se esses veículos, que já se

encontram em operação, estão com seu plano de manutenção atrasados pelo Poder Público? Como ficarão as garantias dos fabricantes relacionadas a esses veículos, já que não estão sendo feitas as revisões/manutenções periódicas e preventivas?

Diante disso, verifica-se que a licitação cujo Edital é impugnado não pode prosseguir. O ato convocatório deixou de definir questões que devem ser solucionadas de forma prévia à licitação.

Tal cenário acarreta a necessidade de revogação do Edital. Quando menos, a licitação deve ser suspensa.

4. PEDIDOS.

Diante de todo o exposto, é que se pede à d. Comissão de Contratação:

a. a **imediata** suspensão da Concorrência Eletrônica n.º 01/2024, na fase em que se encontra, de modo a **obstar** a realização da sessão pública marcada para o dia 09/12/2024, às 10:00 horas;

b. a **invalidação** e consequente **retificação** dos itens editalícios acima indicados, na forma do art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e posterior nova publicação do Edital.

Cascavel, 04 de dezembro de 2024.

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

Helio Camilo Marra Junior

Administrador

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÚMULA:

A) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL;
B) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária Ltda., com sede e foro em Brasília – DF, na ADE/S Conjunto 21, Lotes 1 e 2, sala 11, Samambaia Sul, CEP 72.314-721, com contrato Social de Constituição, firmado em 01/12/2007, e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob NIRE nº 412.060.8409-2, em sessão de 10/12/2007 e (10ª) Décima Alteração de Contrato Social registrado na Junta comercial do Distrito Federal sob o n.º 1674898 em 09/04/2021 com NIRE 532.019.361.98, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.256.680/0001-83 representado neste ato pelo seu administrador Sr. DANIEL MOREIRA MARRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Patrocínio/MG aos 15 de Setembro de 2003, portador do CPF n.º 155.918.796-40 e Carteira de Identidade n.º MG-18.711.226 emitida em: 29/07/2010 pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, 1789, Bairro Centro, Patrocínio, Minas Gerais, CEP 38.740-032, e **PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA**, sociedade empresária, com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, na ADE CONJUNTO, 21, LOTES 1 E 2 sl 03 PARTE C, Samambaia Sul, CEP 72.314-721, com contrato social de Constituição firmado em 20/05/2016 e registrado na Junta Comercial do Distrito Federal – JCDF sob o n.º 53202063325 em sessão de 09/06/2016 e (6ª) Sexta Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1668507 em 23/03/2021 com NIRE 53202063325, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.973.841/0001-43 representado neste ato pelo seu sócio administrador Sr. HÉLIO CAMILO MARRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens , empresário de transportes , natural de Patrocínio –MG, nascido em 08/01/1962, domiciliado na Cidade de Brasília – DF , na SMT Conj. 18 , Casa 08-A, Taguatinga Sul , CEP 72.023-490, portador da carteira identidade civil sob nº M.2.618.111, emitido em 08/10/1980 e inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física ministério da fazenda sob Nº 400.809.786-49, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, com sede e foro em Cascavel - PR., na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin nº 775, no Bairro São Cristovão, Cascavel/PR., CEP n. 85.816-080, CNPJ Nº 75.524.413/0001-74, com contrato de constituição

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.02

da sociedade firmado em 20/05/2015, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208074493, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2015, e Quarta e última Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20222907010 em sessão de 06/05/2022, *RESOLVEM* de comum acordo e na melhor forma de direito, ALTERAR e *CONSOLIDAR* o seu Contrato Social, o que fazem de acordo com as condições a seguir:

A) ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais), assim composto e distribuído:

Sócios	**%**	**Cotas**	**Valor**
PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA	1,00%	125.000	R$ 125.000,00
AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA	99,00%	12.375.000	R$ 12.375.000,00
TOTAL	100,00%	12.500.000	R$ 12.500.000,00

Resolvem os sócios aumentarem o capital social em R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) mediante integralização de capital neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídos:

Sócios	**%**	**Cotas**	**Valor**
PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA	1,00%	30.000	R$ 30.000,00
AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA	99,00%	2.970.000	R$ 2.970.000,00
TOTAL	100,00%	3.000.000	R$ 3.000.000,00

Diante a integralização do capital social acima a Clausula V (quinta) – Capital Social, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 15.500.000 (quinze milhões e quinhentos mil) de quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.03

Sócios	%	Cotas	Valor
PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA	1,00%	155.000	R$ 155.000,00
AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA	99,00%	15.345.000	R$ 15.345.000,00
TOTAL	100,00%	15.500.000	R$ 15.500.000,00

B) CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Em virtude das alterações havidas, os sócios de comum acordo resolvem consolidar neste único instrumento as cláusulas contratuais que passam a ter a seguinte denominação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
CNPJ: 75.524.413/0001-74

Pelo presente instrumento de alteração de contrato social, **AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária Ltda., com sede e foro em Brasília – DF, na ADE/S Conjunto 21, Lotes 1 e 2, sala 11, Samambaia Sul, CEP 72.314-721, com contrato Social de Constituição, firmado em 01/12/2007, e registrado na junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob NIRE nº 412.060.8409-2, em sessão de 10/12/2007 e (10ª) Décima Alteração de Contrato Social registrado na Junta comercial do Distrito Federal sob o n.º 1674898 em 09/04/2021 com NIRE 532.019.361.98, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.256.680/0001-83 representado neste ato pelo seu administrador Sr. DANIEL MOREIRA MARRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Patrocínio/MG aos 15 de Setembro de 2003, portador do CPF n.º 155.918.796-40 e Carteira de Identidade n.º MG-18.711.226 emitida em: 29/07/2010 pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, 1789, Bairro Centro, Patrocínio, Minas Gerais, CEP 38.740-032, e **PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA**, sociedade empresária, com sede e foro na Cidade de Brasília/DF, na ADE CONJUNTO, 21, LOTES 1 E 2 sl 03 PARTE C, Samambaia Sul, CEP 72.314-721, com contrato social de Constituição firmado em 20/05/2016 e registrado na Junta Comercial do Distrito

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.04

Federal – JCDF sob o n.º 53202063325 em sessão de 09/06/2016 e (6ª) Sexta Alteração de Contrato Social registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1668507 em 23/03/2021 com NIRE 53202063325, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 24.973.841/0001-43 representado neste ato pelo seu sócio administrador Sr. HÉLIO CAMILO MARRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens , empresário de transportes , natural de Patrocínio –MG, nascido em 08/01/1962, domiciliado na Cidade de Brasília – DF , na SMT Conj. 18 , Casa 08-A, Taguatinga Sul , CEP 72.023-490, portador da carteira identidade civil sob nº M.2.618.111, emitido em 08/10/1980 e inscrito junto ao Cadastro de Pessoa Física ministério da fazenda sob Nº 400.809.786-49, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA**, com sede e foro em Cascavel - PR., na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin nº 775, no Bairro São Cristovão, Cascavel/PR., CEP n. 85.816-080, CNPJ Nº 75.524.413/0001-74, com contrato de constituição da sociedade firmado em 20/05/2015, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208074493, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2015, e Quarta e última Alteração de Contrato Social registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20222907010 em sessão de 06/05/2022.

CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, desenvolverá atividades sob a denominação social de ***"PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA"*** e será regida por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei n 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Parágrafo Único – A sociedade poderá se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios observadas a forma e as condições estabelecidas na Cláusula IX.

CLÁUSULA II – SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e foro em Cascavel/PR., na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin nº 775, no Bairro São Cristovão, CEP n. 85.816-080.

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.05

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a exploração do serviço de transporte rodoviário coletivo urbano, suburbano, interurbano, intermunicipal, interestadual, internacional, transporte rodoviário escolar, transporte rodoviário industrial, transporte rodoviário turístico de superfície e a participação em outras empresas dedicadas a todo e qualquer ramo de atividade legalmente permitida, na qualidade de sócia quotista ou acionista.

CLÁUSULA IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 1º de novembro de 1.971.

CLÁUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 15.500.000 (quinze milhões e quinhentos mil) de quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Cotas	Valor
PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA	1,00%	155.000	R$ 155.000,00
AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA	99,00%	15.345.000	R$ 15.345.000,00
TOTAL	100,00%	15.500.000	R$ 15.500.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA VI – CESSÃO DE QUOTAS/DIREITO DE PREFERÊNCIA

Os sócios terão direito de preferência, na aquisição de quotas e/ou os direitos a elas inerentes.

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.06

Parágrafo Primeiro – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas deverá, previamente, notificar o outro sócio e a Sociedade, por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o preço e as condições da proposta. Este sócio terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da referida notificação, para informar à Sociedade e ao sócio alienante sobre o exercício ou a renúncia ao direito de preferência, sendo que o silêncio será entendido como renúncia ao direito.

Parágrafo Segundo – No caso do outro sócio exercer seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente.

Parágrafo Terceiro – Não exercido o direito de preferência pelo sócio, a Sociedade, no que se refere à Cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e com a consequente diminuição do capital social.

Parágrafo Quarto – Não sendo exercido a preferência, nem pelo sócio, nem pela Sociedade, o cedente notificará o outro sócio e a Sociedade da cessão a terceiro, informando o nome do terceiro interessado, preço, forma e prazo de pagamento; abrindo-se novo prazo de 15 dias para que o sócio remanescente aceite o terceiro interessado para compor o quadro societário ou para que exerça o direito de preferência na aquisição das quotas nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado. Superado o novo prazo, a referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerada ineficaz as notificações emitidas para tal finalidade, devendo o sócio que pretender ceder suas quotas, executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

CLÁUSULA VII – EXCLUSÃO DE SÓCIO

Fica autorizada a exclusão de sócio(s) por justa causa, mediante deliberação e aprovação de sócios que representem a maioria do capital social, em virtude da ocorrência de atos graves que estejam pondo em risco a continuidade da empresa; a qual será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.07

da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

Parágrafo Primeiro – Nas deliberações sobre exclusão de sócio, não será admitida a representação dos sócios por procuradores.

Parágrafo Segundo – Em qualquer hipótese de exclusão de sócio da sociedade, será calculado e liquidado o valor dos haveres do sócio excluído pelo valor do patrimônio deduzido do endividamento da empresa, apurado com base na situação patrimonial (composto pelos ativos tangíveis e intangíveis, inclusive fundo de comércio, valor atribuível aos contratos de concessão, dentre outros) da sociedade na data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado, para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses, a critério dos sócios remanescentes, corrigidos os valores pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA VIII – ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade é administrada por 03 (três) administradores "não sócios", designados no Contrato Social da Sociedade, aos quais será conferido o título de *Administradores da Sociedade* pelos sócios, podendo constituir mandatários residentes no país.

***Parágrafo Primeiro* -** A designação dos *Administradores* dependerá da aprovação de sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social, sendo que a sua nomeação e concomitante posse poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual ou através de ato separado.

Parágrafo Segundo – Ficam investidos na função de Administradores "não sócios" os Srs**. HELIO CAMILO MARRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens , empresário de transportes , natural de Patrocínio –MG, nascido em 08/01/1962, domiciliado na Cidade de Brasília – DF , na SMT Conj. 18 , Casa 08-A, Taguatinga Sul, CEP 72.023-490, portador da RG nº M.2.618.111, emitido em 08/10/1980 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob Nº 400.809.786-49, **DANIEL MOREIRA MARRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Patrocínio/MG aos 15 de Setembro de 2003, portador do CPF n.º 155.918.796-40 e Carteira de Identidade n.º MG-18.711.226 emitida

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.08

em: 29/07/2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, 1789, Bairro Centro, Patrocínio, Minas Gerais, CEP 38.740-032**, HÉLIO CAMILO MARRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Patrocínio – MG, administrador de empresas, casado em regime de separação total de bens, nascido em 22/09/1984, portador da Cédula de Identidade Civil nº MG 12 541.275/ SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 983.695.121-00, residente e domiciliado residente e domiciliado Rua Capanema, 602, São Cristovão, Cascavel, Paraná, CEP nº 85.816-100.

***Parágrafo Terceiro* -** Aos *Administradores* compete em conjunto ou separadamente a representação ativa e passiva judicial e extra judicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objetivo social ou aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, vedado no entanto, a assinatura conjunta dos Administradores: HÉLIO CAMILO MARRA E HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR.

***Parágrafo Quarto* -** Os *Administradores* ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções, podendo ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação de sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social.

***Parágrafo Quinto* -** Os *Administradores* farão jus a um *pró labore* a ser fixado por deliberação de sócios que representem 90% (noventa por cento) do capital social.

***Parágrafo Sexto* -** Nas alienações de bens móveis, bens imóveis, direitos, ações e alterações contratuais, prestação de fianças, cauções e avais ou ainda, para oferecer bens em Garantia Real, representada por bens móveis e imóveis e outras quaisquer operações estranhas ao objetivo social é obrigatório a assinatura em conjunto dos sócios quotistas, administradores da sociedade, para seus efeitos legais, vedado no entanto, a assinatura conjunta dos Administradores: HÉLIO CAMILO MARRA E HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR.

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.09

CLÁUSULA IX - MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

As deliberações sociais, relativas à alteração deste contrato social, dependem do consentimento de sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

CLÁUSULA X - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão da Assembleia, serem distribuídos de forma diferente definida por consenso, ou ainda, ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Único - No primeiro quadrimestre ao término do exercício social se reunirão os sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais devem ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de acordo com o disposto no Artº 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III, do referido artigo.

CLÁUSULA XI - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos sócios ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas serão resgatadas pela Sociedade, nos termos, prazos e condições previstos na Cláusula VI, parágrafo segundo.

Parágrafo Segundo – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade, ficando os herdeiros subrogados nos direitos e obrigações do de cujus, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um representante dentre eles escolhido.

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.010

Parágrafo Terceiro – Se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 10 (dez) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Quarto – Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

CLÁUSULA XII – DESIMPEDIMENTO

Os sócios e os Administradores eleitos expressamente declaram, cada um, individualmente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem estão condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, como competente para julgar questões relacionadas com este contrato social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Cascavel -PR, 20 de novembro de 2023.

AGPS GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA
DANIEL MOREIRA MARRA
ADMINISTRADOR

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
NIRE Nº 41208074493
CNPJ Nº 75.524.413/0001-74

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls.011

_____
PHD INVESTIMENTOS SOCIETÁRIOS LTDA
HELIO CAMILO MARRA

ADMINISTRADORES “NÃO SÓCIOS”:

HELIO CAMILO MARRA **DANIEL MOREIRA MARRA**

HÉLIO CAMILO MARRA JUNIOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15591879640	
40080978649	
98369512100	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA **NIRE :** 41208074493 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2423271700
NIRE (Sede) 41208074493	**CNPJ** 75.524.413/0001-74	**Data de Ato Constitutivo** 16/12/1971	**Início de Atividade** 16/12/1971

Endereço Completo
Rua DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN, Nº 775, SÃO CRISTOVÃO - Cascavel/PR - CEP 85816-080

Objeto Social
A sociedade tem por objetivo a exploração do serviço de transporte rodoviário coletivo urbano, suburbano, interurbano, intermunicipal, interestadual, internacional, transporte rodoviário escolar, transporte rodoviário industrial, transporte rodoviário turístico de superfície e a participação em outras empresas dedicadas a todo e qualquer ramo de atividade legalmente permitida, na qualidade de sócia quotista ou acionista.

Capital Social R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
AGPS GESTAO DE PARTICIPACOES LTDA	09.256.680/0001-83	R$ 15.345.000,00	Sócio	N	Indeterminado
PHD INVESTIMENTO SOCIETARIOS LTDA	24.973.841/0001-43	R$ 155.000,00	Sócio	N	Indeterminado
DANIEL MOREIRA MARRA	155.918.796-40	R$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL / Administrador	S	Indeterminado
HELIO CAMILO MARRA	400.809.786-49	R$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DANIEL MOREIRA MARRA	155.918.796-40	Indeterminado
HELIO CAMILO MARRA	400.809.786-49	Indeterminado
HELIO CAMILO MARRA JUNIOR	983.695.121-00	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 20/11/2023	**Número** 20238182886	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2024, às 11:28:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TKENNPG8**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3112934115

2 e 1 NOME E SOBRENOME: HELIO CAMILO MARRA JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO: 11/12/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 22/09/1984, PATROCINIO, MG

4a DATA EMISSÃO: 24/08/2022

4b VALIDADE: 02/08/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 12541275 SESP MG

4d CPF: 983.695.121-00

5 Nº REGISTRO: 02650588380

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HELIO CAMILO MARRA

APARECIDA PEREIRA MARRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

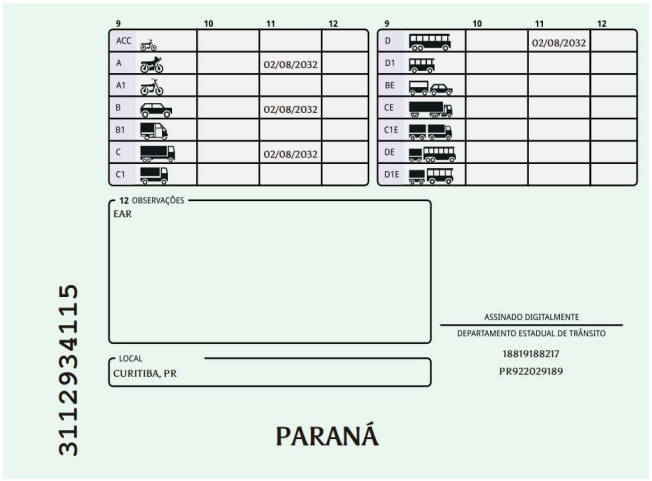

9	10	11	12
ACC			
A		02/08/2032	
A1			
B		02/08/2032	
B1			
C		02/08/2032	
C1			

9	10	11	12
D		02/08/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18819188217
PR922029189

LOCAL
CURITIBA, PR

3112934115

PARANÁ



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA026505883<801<<<<<<<<<<<<
8409229M3208025BRA<<<<<<<<<<<8
HELIO<<CAMILO<MARRA<JUNIOR<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PIONEIRA

VIAÇÃO CAPITAL

Cascavel, 18 de novembro de 2024.

À Sra. **LARISSA KARLA BOEING DA SILVA**
Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR
Rua Erechim, n.º 1436 – Centro
CEP: 85.812-260 Cascavel-PR

TRANSITAR
PROTOCOLO Nº 3262/2024
SETOR: Presidência
DATA 19/11/24 HRS 16:14
ASS.: Stavia

Cc: **FISCAIS DO CONTRATO**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (REVISÕES) PARA A FROTA DE ÔNIBUS ELÉTRICOS**

Prezada Sra. Larissa Karla Boeing da Silva,

Referimo-nos ao 10º Termo Aditivo aos Contratos de Concessão n.ºs 001/2002 e 002/2022, firmado em 29/06/2024, que designa especificamente a responsabilidade do Poder Concedente pelas manutenções preventivas e corretivas dos veículos elétricos da frota pública, conforme estipulado nos itens 4.3 e 5.3 do referido Termo.

Observamos, com preocupação, que as revisões periódicas necessárias e obrigatórias para a manutenção dos veículos elétricos não estão sendo realizadas pelo Poder Concedente, conforme previsto. Esta falta de manutenção preventiva coloca em risco a eficiência e segurança da operação dos veículos, além de ameaçar a validade das garantias oferecidas pelo fabricante, a TEVX-HIGER.

Em razão disso, solicitamos, respeitosamente, que a TRANSITAR forneça, com urgência, o cronograma detalhado das manutenções preventivas planejadas para os ônibus elétricos, assegurando que todas as intervenções necessárias sejam realizadas dentro dos prazos adequados para manter os veículos em condições perfeitas de operação e segurança.

Além da apresentação do cronograma, pedimos que as ações de manutenção preventiva sejam efetivamente implementadas conforme planejado, garantindo a conformidade com as obrigações contratuais e técnicas estabelecidas no Termo Aditivo.

Reiteramos nosso compromisso com a prestação de um serviço de transporte de alta qualidade e segurança para a população de Cascavel. A manutenção regular da frota não só assegura a operacionalidade eficiente dos veículos como também protege o alto investimento público realizado em tecnologia de transporte sustentável.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção a esta matéria crucial e ficamos no aguardo de uma resposta urgente para que possamos continuar a oferecer um serviço que atenda às expectativas dos nossos usuários e às exigências regulatórias.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por HELIO CAMILO MARRA JUNIOR:98369512100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=76085620000132, ou=videoconferencia, cn=HELIO CAMILO MARRA JUNIOR:98369512100
Dados: 2024.11.18 17:04:02 -03'00'

PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA.
HÉLIO CAMILO MARRA JÚNIOR
Administrador

VIAÇÃO CAPITAL DO OESTE LTDA.
LESSANDRO MILANI ZEM
Administrador

Do: Departamento de Gestão do Transporte
Para: Presidência

Considerando a reforma da manifestação anteriormente proferida pela contadora desta Autarquia nos autos do presente, após análise minuciosa na legislação que trata da matéria, há fundamento o apontamento das concessionárias concernente ao DSR não ter sido computado nos cálculos dos motoristas horistas anteriormente realizados. Destarte, o adicional foi incorporado nas planilhas sob revisão, conforme demonstrado posteriormente.

Por fim, conforme já informado, os equívocos identificados durante esse processo de revisão foram corrigidos no decorrer do trabalho, refletindo, por conseguinte, na redução da quantidade de funcionários anteriormente medida para o ano de 2021 e, as horas extras, incorporadas com o respectivo adicional devido, conforme demonstrativo:

Relatório Motoristas										
2021										
Planilha inicial		Planilha revisada								
Mês	Total	Mês	Pioneira motoristas	Motoristas horistas	DSR Motoristas horista	horas extra/220	Capital motoristas	horas extra/220	Total	Diferença
Janeiro	236	Janeiro	110	11,70	2,88	0,04	93	3,63	221	-14,75
Fevereiro	233	Fevereiro	109	10,58	1,80	-	93	3,52	218	-15,1
Março	234	Março	109	5,67	0,84	-	95	1,72	212	-21,77
Abril	241	Abril	106	13,81	3,33	-	94	-	217	-23,86
Maio	244	Maio	106	15,84	3,87	-	94	-	220	-24,29
Junho	240	Junho	104	14,57	2,28	-	94	-	215	-25,15
Julho	244	Julho	103	15,94	2,37	-	94	0,04	215	-28,65
Agosto	246	Agosto	111	12,26	2,41	-	97	-	223	-23,33
Setembro	247	Setembro	111	12,41	2,57	-	98	0,03	224	-22,99
Outubro	245	Outubro	110	12,98	3,17	-	96	0,03	222	-22,82
Novembro	244	Novembro	111	11,51	2,90	-	95	2,50	223	-21,09
Dezembro	226	Dezembro	115	10,40	2,01	-	97	6,77	231	5,18

Relatório Motoristas												
2022												
Planilha inicial		Planilha revisada										
Mês	Total	Mês	Pioneira motoristas	Motoristas horistas	DSR Motoristas horista	horas extra/220	Capital motoristas	horas extra/220	Pioneira motoristas demitido	Capital motoristas demitido	Total	Diferença
Janeiro	222	Janeiro	112	12,93	3,18	11,27	97	4,68	2	1	244	22,06
Fevereiro	222	Fevereiro	112	13,36	2,23	8,99	97	8,34	2	2	246	23,92
Março	223	Março	111	15,29	2,29	9,20	97	9,72	1	4	250	26,50
Abril	225	Abril	110	18,28	3,41	3,26	98	10,42	4	1	248	23,37
Maio	232	Maio	108	24,06	4,69	3,33	100	9,94	4	1	255	23,02
Junho	271	Junho	134	19,96	4,47	3,17	117	9,37	4	7	299	27,97
Julho	260	Julho	134	18,38	3,91	3,50	115	6,57	4	3	288	28,36
Agosto	258	Agosto	131	16,62	2,80	4,87	110	6,74	4	3	279	21,03
Setembro	261	Setembro	131	16,71	3,88	7,19	113	9,38	2	1	284	23,16
Outubro	257	Outubro	128	19,02	5,20	5,47	110	6,56	5	1	280	23,25

Relatório Bilheteiro					
2022					
Planilha inicial		Planilha revisada			
Mês	Bilheteiro Total	Bilheteiro	Bilheteiro Horas extras	Total	Diferença
Janeiro	39	39	0,09	39	0,09
Fevereiro	39	39	0,92	40	0,92
Março	40	40	0,63	41	0,63
Abril	41	41	0,89	42	0,89
Maio	39	39	0,40	39	0,40
Junho	39	39	0,51	40	0,51
Julho	40	40	0,41	40	0,41
Agosto	41	41	0,42	41	0,42
Setembro	41	41	0,51	42	0,51
Outubro	42	42	0,34	42	0,34

Relatório Tráfego					
2022					
Planilha inicial		Planilha revisada			
Mês	Operação Total	Operação Total	Operação demitido	Total	Diferença
Janeiro	15	15	1	16	1
Fevereiro	16	16	1	17	1
Março	16	16	1	17	1
Abril	16	16	1	17	1
Maio	14	14	5	19	5
Junho	18	18	5	23	5
Julho	15	15	2	17	2
Agosto	14	14	2	16	2
Setembro	14	14	1	15	1
Outubro	14	14	-	14	0

Relatório Limpeza						
2022						
Planilha inicial		Planilha revisada				
Mês	Limpeza Total	Limpeza Total	Limpeza Horas extra	Limpeza demitido	Total	Diferença
Janeiro	79	79	0,29	5	84	5,29
Fevereiro	76	76	0,21	6	82	6,21
Março	72	72	-	7	79	7,00
Abril	75	75	0,38	5	80	5,38
Maio	78	78	0,28	5	83	5,28
Junho	54	54	0,23	24	78	24,23
Julho	45	45	0,23	7	52	7,23
Agosto	39	39	0,01	1	40	1,01
Setembro	39	39	0,09	1	40	1,09
Outubro	38	38	0,02	1	39	1,02

Relatório Mecânica						
2022						
Planilha inicial		Planilha revisada				
Mês	Mecânica Total	Mecânica Total	Mecânica horas extra	Mecânica demitido	Total	Diferença
Janeiro	36	36	-	1	37	1,00
Fevereiro	41	41	-	1	42	1,00
Março	42	42	0,70	3	46	3,70
Abril	43	43	0,04	-	43	0,04
Maio	42	42	0,02	-	42	0,02
Junho	36	36	0,15	-	36	0,15
Julho	43	43	0,15	1	44	1,15
Agosto	45	45	-	1	46	1,00
Setembro	42	42	0,19	2	44	2,19
Outubro	45	45	0,16	1	46	1,16

Ante o exposto, o valor do desequilíbrio apurado no período de janeiro/2021 a outubro/2022 depois de revisado foi de **R$ 9.160.364,53** (nove milhões, cento e sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

2021 + 2022	Custo integral Inicial	Custo Integral Revisado	Receita Líquida	Indenizado	A indenizar	
jan/21	R$ 3.702.031,84	R$ 3.628.132,01	R$ 2.337.061,84	-R$ 982.789,54	-R$ 308.280,63	
fev/21	R$ 3.763.613,42	R$ 3.689.713,59	R$ 2.414.779,67	-R$ 963.452,58	-R$ 311.481,34	
mar/21	R$ 3.191.614,63	R$ 3.083.228,21	R$ 1.697.193,37	-R$ 1.138.769,76	-R$ 247.265,08	
abr/21	R$ 3.897.058,19	R$ 3.778.818,46	R$ 2.235.702,06	-R$ 1.270.107,60	-R$ 273.008,80	
mai/21	R$ 4.059.385,88	R$ 3.941.151,07	R$ 2.442.624,31	-R$ 1.216.081,72	-R$ 282.445,04	
jun/21	R$ 3.896.439,06	R$ 3.773.277,80	R$ 2.594.187,70	-R$ 910.149,86	-R$ 268.940,24	
jul/21	R$ 4.174.712,25	R$ 4.031.845,19	R$ 2.698.902,88	-R$ 1.069.244,40	-R$ 263.697,91	
ago/21	R$ 4.236.058,55	R$ 4.122.750,19	R$ 2.990.014,89	-R$ 836.290,42	-R$ 296.444,88	
set/21	R$ 4.331.128,49	R$ 4.217.820,13	R$ 2.836.703,52	-R$ 1.079.730,46	-R$ 301.386,15	
out/21	R$ 4.399.680,95	R$ 4.286.372,60	R$ 2.894.013,60	-R$ 1.087.409,83	-R$ 304.949,17	
nov/21	R$ 4.380.233,98	R$ 4.276.778,53	R$ 3.118.794,24	-R$ 844.192,97	-R$ 313.791,32	
dez/21	R$ 4.347.591,18	R$ 4.372.223,43	R$ 3.234.060,02	-R$ 698.341,56	-R$ 439.821,85	-R$ 3.611.512,41
jan/22	R$ 4.256.243,36	R$ 4.403.311,07	R$ 2.797.062,09	-R$ 1.093.223,08	-R$ 513.025,90	
fev/22	R$ 4.184.873,26	R$ 4.334.291,97	R$ 2.966.765,35	-R$ 859.097,71	-R$ 508.428,91	
mar/22	R$ 4.730.271,51	R$ 4.908.181,41	R$ 4.087.197,73	-R$ 259.096,52	-R$ 561.887,16	
abr/22	R$ 4.480.686,66	R$ 4.618.323,00	R$ 3.349.339,03	-R$ 760.342,56	-R$ 508.641,41	
mai/22	R$ 5.178.244,49	R$ 5.352.096,69	R$ 4.416.801,63	-R$ 359.505,04	-R$ 575.790,02	
jun/22	R$ 5.496.499,45	R$ 5.778.031,30	R$ 4.394.489,75	-R$ 686.908,10	-R$ 696.633,45	
jul/22	R$ 5.422.451,21	R$ 5.630.435,08	R$ 4.455.174,98	-R$ 559.489,94	-R$ 615.770,16	
ago/22	R$ 5.455.690,06	R$ 5.592.118,24	R$ 4.879.634,94	-R$ 203.331,59	-R$ 509.151,71	
set/22	R$ 5.186.347,09	R$ 5.337.015,80	R$ 4.512.456,10	-R$ 285.014,61	-R$ 539.545,09	
out/22	R$ 5.114.401,09	R$ 5.252.743,84	R$ 4.385.530,09	-R$ 347.235,42	-R$ 519.978,33	-R$ 5.548.852,12
TOTAL	R$ 97.885.256,60	R$ 98.408.659,59	R$ 71.738.489,79	-R$ 17.509.805,27	-R$ 9.160.364,53	

Cascavel, 31 de julho de 2024.

Larissa K. Boeing da Silva
Diretora

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel - PR.

Comunica-se aos interessados que, em razão de medida cautelar emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 06 de dezembro de 2024, fica **SUSPENSA a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior.** Cascavel-PR, 06 de dezembro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Especial de Contratação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 3997 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
06 de dezembro de 2024 - Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TRANSITAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

Objeto: Concessão dos serviços públicos de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Cascavel PR.

Comunica-se aos interessados que, em razão de medida cautelar emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná na data de 06 de dezembro de 2024, fica **SUSPENSA a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior.** Cascavel-PR, 06 de dezembro de 2024. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Especial de Contratação.

CI1233196-E24

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 16:59:49:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.gpm.com.br/p/3979278e4542
POR INTERMÉDIO DE CASCAVEL - PARANÁ - BRASIL

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3998 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de dezembro de 2024 - Página 1 de 36

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 1 / 2

DECRETO Nº 19.000 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Crédito Adicional

Suplementar	2580	Secretaria Mun Serviços e Obras Publicas	**14.1.15.451.31.1035 - Reestruturar, reconstruir, reurbanizar, revitalizar e pavimentar vias públicas.** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 05058 - SECID - Pavimentação de vias Urbanas - Conv. 918/2024 - SECID	100.000,00
Suplementar	72	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do Município.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 – Rec. Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Excesso			**4242254010200000000** **Vínculo:** 05058 - SECID - Pavimentação de vias Urbanas - Conv. 918/2024 - SECID	100.000,00

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso

Anulação Dotação	90	Encargos Gerais do Município	**5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o pagamento de amortização, juros e outros encargos de operações de crédito e de parcelamentos junto à Órgãos Municipais e Federais.** 469071 - Principal da dívida contratual resgatado **Vínculo:** 00000 – Rec. Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 16:59:49:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.gpm.com.br/p/3979278e4542
POR INTERMÉDIO DE CASCAVEL - PARANÁ - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3998 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de dezembro de 2024 - Página 2 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 2 / 2

disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2022 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.578 de 17 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 06 de dezembro de 2024
LEONALDO PARANHOS DA SILVA:94648725191 — Assinado de forma digital por LEONALDO PARANHOS DA SILVA:94648725191
Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

DÉCIMO TERCEIRO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 265/2020 - SESAU.
Dispensa por Justificativa nº 79/2020.
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do Município de Cascavel/PR.
Locador: MANCHAK ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
OBJETO: Em cumprimento à Requisição nº 6163/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio desse apostilamento, reajusta-se o valor da locação do imóvel que abriga a Unidade de Saúde da Família Maria Luiza, de acordo com o Índice da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), conforme descrito abaixo:
VALOR MENSAL ATUAL: R$ 8.989,50 (oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 9.491,10 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos).
ÍNDICE APLICADO: 5,579866%.

Cascavel/PR, 21 de Novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIMO QUINTO TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 252/2020 - SESAU.
Dispensa por Justificativa nº 71/2020.
Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL, por intermédio do Município de Cascavel/PR.
Locador: OLDONI AGROPASTORIL LTDA.
OBJETO: Em cumprimento à Requisição nº 6160/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio desse apostilamento, reajusta-se o valor da locação do imóvel que abriga o Setor de Patrimônio e Arquivo da Secretaria requisitante, de acordo com o Índice da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), conforme descrito abaixo:
VALOR MENSAL ATUAL: R$ 14.194,19 (quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e dezenove centavos).
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R$ 14.986,21 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).
ÍNDICE APLICADO: 5,579866%.

Cascavel/PR, 20 de Novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIROSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 16:59:49:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.gpm.com.br/p/3979278e4542
POR INTERMÉDIO DE CASCAVEL - PARANÁ - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3998 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de dezembro de 2024 - Página 3 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 1 / 11

DECRETO Nº 18.991 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.600, de 20 de dezembro 2023 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 9.716.000,00 (nove milhões, setecentos e dezesseis mil reais).

Crédito Adicional

Suplementar	1420	Controladoria-Geral do Município	**26.7.4.124.41.2738 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do Município.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00
Suplementar	1312	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.	**26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver ações voltadas as atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres)	30.000,00
Suplementar	132	Secretaria Munl de Educação	**7.1.12.361.54.2133 - Remunerar os profissionais do magistério da Educação Fundamental, no exercício da docência (Grupo FDB) - FUNDEB.** 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - 112.355-6 FUNDEB 70%	550.000,00
Suplementar	1335	Procuradoria Geral do Município	**26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	1338	Procuradoria Geral do Município	**26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	100.000,00
Suplementar	1339	Procuradoria Geral do Município	**26.4.3.92.35.2090 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município.** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00
Suplementar	1295	Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito	**26.1.4.122.40.2103 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.** 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	200.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 16:59:49:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.gpm.com.br/p/3979278e4542
POR INTERMÉDIO DE CASCAVEL - PARANÁ - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3998 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de dezembro de 2024 - Página 4 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 2 / 11

Suplementar	1423	Controladoria-Geral do Município	**26.7.4.124.41.2738 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do Município.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	60.000,00
Suplementar	1424	Controladoria-Geral do Município	**26.7.4.124.41.2738 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do Município.** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	4.000,00
Suplementar	1475	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2578 - Realizar a manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Suplementar	1505	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	**30.1.4.122.6.2747 - Realizar o pagamento de pessoal que estão a serviço das Indiretas.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	150.000,00
Suplementar	1518	Secretaria da Casa Civil	**31.1.4.122.2.2571 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria da Casa Civil.** 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	10.000,00
Suplementar	1573	Secretaria Munl de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	**32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.** 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	1574	Secretaria Munl de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	**32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	1575	Secretaria Munl de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	**32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	30.000,00
Suplementar	1582	Secretaria Munl de Segurança Pública e Proteção à Comunidade	**32.1.4.122.70.2568 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Comunidade.** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 16:59:49:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.gpm.com.br/p/3979278e4542
POR INTERMÉDIO DE CASCAVEL - PARANÁ - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3998 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de dezembro de 2024 - Página 5 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 3 / 11

Suplementar	1620	Secretaria Municipal de Cultura	**33.1.4.122.80.2048 - Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	80.000,00
Suplementar	163	Secretaria Munl de Educação	**7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os profissionais do magistério da Educação Infantil, no exercício da docência.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - 112.355-6 FUNDEB 70%	2.500.000,00
Suplementar	168	Secretaria Munl de Educação	**7.1.12.365.58.2142 - Remunerar os profissionais do magistério da Educação Infantil, no exercício da docência.** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00101 - 112.355-6 FUNDEB 70%	830.000,00
Suplementar	194	Secretaria Munl de Educação	**7.1.12.367.56.2462 - Remunerar os profissionais da Educação Especial, no exercício da docência (grupo CLE).** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00101 - 112.355-6 FUNDEB 70%	221.000,00
Suplementar	1984	Secretaria Munl de Esporte e Lazer.	**37.1.4.122.81.2051 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de suporte administrativo às ações de Esporte e Lazer.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00
Suplementar	2043	Secretaria Especial de Cidadania, da Proteção a Mulher e Políticas sobre Drogas.	**38.1.4.122.79.2187 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte as ações da Secretaria.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	40.000,00
Suplementar	246	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	50.000,00
Suplementar	247	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.** 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	500.000,00
Suplementar	248	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	850.000,00
Suplementar	249	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.301.15.2029 - Manter o quadro de**	400.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 16:59:49:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.gpm.com.br/p/3979278e4542
POR INTERMÉDIO DE CASCAVEL - PARANÁ - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3998 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de dezembro de 2024 - Página 6 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 4 / 11

			servidores necessários ao desenvolvimento das ações de saúde. 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	
Suplementar	2578	Secretaria Munl de Educação	**7.1.12.361.54.2222 - Adquirir equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para as escolas e demais unidades administrativas da Educação - demais fontes de recursos.** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00107 - C/54363-2 MDE/Salário Educação	300.000,00
Suplementar	2579	Secretaria Munl de Educação	**7.1.12.361.54.2467 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental - demais fontes de recursos.** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00107 - C/54363-2 MDE/Salário Educação	150.000,00
Suplementar	270	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2035 - Executar ações especializadas, através do Centro Regional de Especialidades (CRE), mediante participação no CISOP.** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	650.000,00
Suplementar	30	Secretaria Munl de Comunicação Social	**3.1.4.131.3.2003 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de Comunicação Social.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Suplementar	31	Secretaria Munl de Comunicação Social	**3.1.4.131.3.2003 - Manutenção e desenvolvimento das atividades de Comunicação Social.** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	35.000,00
Suplementar	434	Fundo Municipal de Saúde	**8.1.10.302.16.2656 - Manter o Hospital Municipal, por meio de Gestão Associada com o Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU.** 337170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00303 - C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas Impostos	500.000,00
Suplementar	50	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do Município.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	192.000,00
Suplementar	52	Secretaria Munl de	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver ações**	15.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 16:59:49:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.gpm.com.br/p/3979278e4542
POR INTERMÉDIO DE CASCAVEL - PARANÁ - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3998 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de dezembro de 2024 - Página 7 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 5 / 11

		Finanças	**fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do Município.** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
Suplementar	54	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do Município.** 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	32.000,00
Suplementar	550	Fundo Munl de Assistência Social	**9.2.8.241.49.2120 - Planejar e executar o atendimento socioassistencial ao idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 6.751/2017 e a Lei nº 8.742/93 e suas alterações (Lei Orgânica da Assistência Social - Federal).** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	20.000,00
Suplementar	56	Secretaria Munl de Finanças	**5.1.4.123.8.2126 - Desenvolver ações fiscalizadoras e manter as atividades de controle contábil, financeiro e orçamentário do Município.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	150.000,00
Suplementar	565	Fundo Munl de Assistência Social	**9.2.8.242.50.2121 - Promover e executar o atendimento a pessoa com deficiência assegurando a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação efetiva na sociedade.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	15.000,00
Suplementar	583	Fundo Munl de Assistência Social	**9.2.8.244.52.2123 - Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial previstos na Política de Assistência Social conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o sistema de informação visando o planejamento operacional e desenvolvimento de ações; Manter atividades administrativas, objetivando prestar apoio à rede de atendimento na execução de suas atividades.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	152.000,00
Suplementar	585	Fundo Munl de Assistência Social	**9.2.8.244.52.2123 - Executar serviços, programas, projetos e benefícios de**	25.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 16:59:49:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.gpm.com.br/p/3979278e4542
POR INTERMÉDIO DE CASCAVEL - PARANÁ - BRASIL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3998 - Ano XVI - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
07 de dezembro de 2024 - Página 8 de 36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.867/0001-07
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento CEP: 85.810-011
Telefone: (45) 3321-2020 Cidade: Cascavel
Pág 6 / 11

			Proteção Social Básica e Proteção Social Especial previstos na Política de Assistência Social conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o sistema de informação visando o planejamento operacional e desenvolvimento de ações; Manter atividades administrativas, objetivando prestar apoio à rede de atendimento na execução de suas atividades. 319016 - Outras despesas variáveis - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	
Suplementar	586	Fundo Munl de Assistência Social	**9.2.8.244.52.2123 - Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial previstos na Política de Assistência Social conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o sistema de informação visando o planejamento operacional e desenvolvimento de ações; Manter atividades administrativas, objetivando prestar apoio à rede de atendimento na execução de suas atividades.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Suplementar	587	Fundo Munl de Assistência Social	**9.2.8.244.52.2123 - Executar serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial previstos na Política de Assistência Social conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o sistema de informação visando o planejamento operacional e desenvolvimento de ações; Manter atividades administrativas, objetivando prestar apoio à rede de atendimento na execução de suas atividades.** 319113 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	18.000,00
Suplementar	849	Secretaria Munl de Agricultura	**13.1.20.606.24.2071 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte às ações de fomento à agricultura.** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	81.000,00
Suplementar	852	Secretaria Munl de Agricultura	**13.1.20.606.24.2071 - Manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, visando dar suporte às ações de fomento à agricultura.** 319094 - Indenizações e restituições trabalhistas **Vínculo:** 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	50.000,00
Suplementar	902	Administração Distrital	**13.3.20.606.26.2074 - Manutenção e**	57.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/12/2024 16:59:49:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.gpm.com.br/p/3979278e4542
POR INTERMÉDIO DE CASCAVEL - PARANÁ - BRASIL

CONTINUA 4